



DIÁRIO DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV - nº 3193 - Campo Grande, MS, segunda feira 15 de setembro de 2014

520 Páginas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Estado de Mato Grosso do Sul

Diretoria Biênio 2013-2014

Presidente - Des. *Joenildo de Sousa Chaves*

Vice-Presidente - Des. *Paschoal Carmello Leandro*

Corregedora-Geral - Des. *Tânia Garcia de Freitas Borges*

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Criação e diagramação: **Secretaria de Comunicação Social**

Avenida Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - CEP 79031-902 - Campo Grande - MS

Fone: (67) 3314-1474 | e-mail: diariodajustica@tjms.jus.br

SUMÁRIO

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Bela Vista	226
Bonito	228
Caarapó	229
Camapuã	236
Cassilândia	241
Chapadão do Sul	242
Corumbá	247
Costa Rica	253
Coxim	253
Ivinhema	260
Jardim	261
Maracaju	261
Miranda	262
Mundo Novo	265
Naviraí	267
Nova Andradina	267
Paranaíba	280
Ponta Porã	284
Rio Brillhante	291
São Gabriel do Oeste	297
Sidrolândia	301
Três Lagoas	304

EXPEDIENTES DOS CARTÓRIOS

COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL	
Campo Grande	80
Dourados	195
COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA	
Amambai	209
Aparecida do Taboado	213
Aquidauana	223

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA	
Agua Clara	317
Anastácio	317
Anaurilândia	320
Batayporã	321
Deodápolis	322
Glória de Dourados	323
Itaporã	325
Itaquiraí	326
Nioaque	327
Nova Alvorada do Sul	328
Pedro Gomes	328
Rio Negro	331
Sonora	332
Terenos	333

EDITAIS

COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL	
Campo Grande	338
Dourados	342
COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA	
Amambai	345
Aparecida do Taboado	345
Aquidauana	346
Bataguassu	346
Bonito	346

Tribunal Pleno

Desembargador	<i>Claudionor Miguel Abss Duarte</i>
Desembargador	<i>Oswaldo Rodrigues de Melo</i>
Desembargador	<i>Joenildo de Sousa Chaves</i>
Desembargador	<i>Atapoã da Costa Feliz</i>
Desembargador	<i>João Maria Lós</i>
Desembargador	<i>Divoncir Schreiner Maran</i>
Desembargadora	<i>Tânia Garcia de Freitas Borges</i>
Desembargador	<i>Paschoal Carmello Leandro</i>
Desembargador	<i>Julizar Barbosa Trindade</i>
Desembargador	<i>Romero Osme Dias Lopes</i>
Desembargador	<i>Carlos Eduardo Contar</i>
Desembargador	<i>Sérgio Fernandes Martins</i>
Desembargador	<i>Sideni Soncini Pimentel</i>
Desembargador	<i>Dorival Renato Pavan</i>
Desembargador	<i>Vladimir Abreu da Silva</i>
Desembargador	<i>Luiz Tadeu Barbosa Silva</i>
Desembargador	<i>Fernando Mauro Moreira Marinho</i>
Desembargador	<i>Júlio Roberto Siqueira Cardoso</i>
Desembargador	<i>Dorival Moreira dos Santos</i>
Desembargador	<i>Marco André Nogueira Hanson</i>
Desembargador	<i>Manoel Mendes Carli</i>
Desembargador	<i>Ruy Celso Barbosa Florence</i>
Desembargador	<i>Francisco Gerardo de Sousa</i>
Desembargador	<i>Marcos José de Brito Rodrigues</i>
Desembargadora	<i>Maria Isabel de Matos Rocha</i>
Desembargador	<i>Luiz Gonzaga Mendes Marques</i>
Desembargador	<i>Eduardo Machado Rocha</i>
Desembargador	<i>Marcelo Câmara Rasslan</i>
Desembargador	<i>Amaury da Silva Kuklinski</i>

Camapuã	508
Chapadão do Sul	508
Corumbá	509
Costa Rica	511
Coxim	513
Fátima do Sul	513
Ivinhema	513
Jardim	514
Miranda	514
Naviraí	515
Nova Andradina	515
Paranaíba	515
Ponta Porã	516
São Gabriel do Oeste	517
Sidrolândia	517
Três Lagoas	518
COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA	
Anastácio	519
Inocência	519
Nova Alvorada do Sul	520
Sete Quedas	520
CARTÓRIOS EXTRA JUDICIAIS	520

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**Atos da Presidência****Portarias assinadas pelo Exmo. Sr. Des. Joenildo de Sousa Chaves, Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, em 12/9/2014:**

O Desembargador Joenildo de Sousa Chaves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições.

Conceder, *ad referendum* do colendo Conselho Superior da Magistratura, à Dra. PATRÍCIA KELLING KARLOH, Juíza de Direito da 7ª Vara do Juizado Especial da comarca de Campo Grande, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, no dia 15/9/2014, nos termos do parágrafo único do artigo 269 do CODJ/MS. P.R.C. (Port. nº 782/2014).

Conceder, *ad referendum* do colendo Conselho Superior da Magistratura, ao Dr. MAURO NERING KARLOH, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Ponta Porã, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 15/9/2014, nos termos do artigo 271 do CODJ/MS. P.R.C. (Port. nº 783/2014).

(a) Des. Joenildo de Sousa Chaves

Presidente

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 12 de setembro de 2014.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura

(a) Bel. Christiane Padoa

Diretora da Secretaria do C.S.M.

Portarias assinadas pelo Exmo. Sr. Des. Joenildo de Sousa Chaves, Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, em 10/9/2014:

O Desembargador JOENILDO DE SOUSA CHAVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar, *ad referendum* do Conselho Superior da Magistratura, o Dr. VALTER TADEU CARVALHO, Juiz Substituto do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder cumulativamente pelas comarcas de Ribas do Rio Pardo e Água Clara, a partir de 15/9/2014 até ulterior deliberação, revogando-se a Portaria nº 640/2014, publicada no D.J. nº 3173, de 14/8/2014, nos termos do artigo 86 do CODJ/MS. P. R. C. (Port. 759/2014)

Designar, *ad referendum* do Conselho Superior da Magistratura, o Dr. RAFAEL GUSTAVO MATEUCCI CASSIA, Juiz Substituto do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder plenamente pela comarca de Rio Verde de Mato Grosso, a partir de 15/9/2014 até ulterior deliberação, revogando-se a Portaria nº 217/2014, publicada no D.J. nº 3087, de 02/4/2014, nos termos do artigo 86 do CODJ/MS. P. R. C. (Port. 760/2014)

Designar, *ad referendum* do Conselho Superior da Magistratura, o Dr. VICTOR CURADO SILVA PEREIRA, Juiz Substituto do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder plenamente pela 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher de Campo Grande, a partir de 15/9/2014 até ulterior deliberação, revogando-se a Portaria nº 349/2014, publicada no D.J. nº 3115, de 19/5/2014, nos termos do artigo 86 do CODJ/MS. P. R. C. (Port. 761/2014)

Designar, *ad referendum* do Conselho Superior da Magistratura, o Dr. CEZAR FIDEL VOLPI, Juiz Substituto do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder plenamente pela comarca de Porto Murtinho, a partir de 15/9/2014 até ulterior deliberação, revogando-se a Portaria nº 679/2014, publicada no D.J. nº 3178, de 21/8/2014, nos termos do artigo 86 do CODJ/MS. P. R. C. (Port. 762/2014)

Revogar, *ad referendum* do Conselho Superior da Magistratura, a Portaria nº 690/2014, publicada no D.J. nº 3180, de 27/8/2014, que designou o Dr. ATÍLIO CÉSAR DE OLIVEIRA JUNIOR, Juiz Auxiliar da Capital, para responder cumulativamente pela comarca de Ribas do Rio Pardo, com efeitos a partir de 15/9/2014. P. R. C. (Port. 763/2014)

Revogar, *ad referendum* do Conselho Superior da Magistratura, a Portaria nº 525/2014, publicada no D.J. nº 3047, de 31/1/2014, que designou o Dr. ARIIVALDO NANTES CORREA, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Campo Grande, para para exercer, de modo interino e excepcional, as funções de Diretor-adjunto do Foro da Comarca de Campo Grande, a partir de 15/9/14. P. R. C. (Port. 764/2014)

(a) Des. Joenildo de Sousa Chaves

Presidente

Portarias assinadas pelo Exmo. Sr. Des. Joenildo de Sousa Chaves, Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, em 12/9/2014:

O Desembargador JOENILDO DE SOUSA CHAVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o Dr. RICARDO CESAR CARVALHEIRO GALBIATI, Juiz de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos da comarca de Campo Grande, para auxiliar a Vice-Presidência do Tribunal de Justiça, no período de 15/9/2014 a 31/01/2015, nos termos do artigo 21, § 2º, da Lei nº 1.511/1994. P. R. C. (Port. 780/2014)

Designar, *ad referendum* do Conselho Superior da Magistratura, o Dr. LUIZ FELIPE MEDEIROS VIEIRA, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, para responder plenamente pela 2ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos da comarca de Campo Grande, a partir de 15/9/2014 até ulterior deliberação, revogando-se

a Portaria 719/2014, publicada no D.J. nº 3183, de 1/9/2014, nos termos do artigo 46 do CODJ/MS. P. R. C. (Port. 784/2014)

(a) Des. Joenildo de Sousa Chaves

Presidente

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 12 de setembro de 2014.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura

(a) Bel. Christiane Padoa

Diretora da Secretaria do C.S.M.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS**ATOS DA PRESIDÊNCIA****Extratos das portarias baixadas pelo Exmo. Sr. Des. Joenildo de Sousa Chaves Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 10.09.14:**

O Desembargador Joenildo de Sousa Chaves Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei nº 1.071, de 11/07/90,

R E S O L V E:

DESIGNAR **Mariane Carbonera** para exercer a função auxiliar da justiça de conciliadora junto à 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Dourados, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação. P. R. C. (Port. 148/14).

RECONDUZIR **Eusa Elena Medina Yano** para exercer a função auxiliar da justiça de juíza leiga junto ao Juizado Especial Adjunto da comarca de Iguatemi, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Esta Portaria terá efeitos a partir de 21/08/2014. P. R. C. (Port. 149/14).

RECONDUZIR **Wanderson Silveira Santana** para exercer a função auxiliar da justiça de conciliador junto ao Juizado Especial Adjunto da comarca de Nioaque, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Esta Portaria terá efeitos a partir de 06/08/2014. P. R. C. (Port. 150/14).

RECONDUZIR **Gustavo Ponciano Soares** para exercer a função auxiliar da justiça de conciliador junto ao Juizado Especial Adjunto da comarca de Fátima do Sul, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Esta Portaria terá efeitos a partir de 11/02/2014. P. R. C. (Port. 151/14).

Extratos das portarias baixadas pelo Exmo. Sr. Des. Joenildo de Sousa Chaves Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 11.09.14:

O Desembargador Joenildo de Sousa Chaves Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei nº 1.071, de 11/07/90,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria n. 014/2014 de 18/02/2014, publicada no Diário da Justiça n. 3064, de 25/02/2014, que designou **Rita de Cássia Franco Boa Sorte** para exercer a função auxiliar da justiça de juíza leiga junto a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Corumbá - MS. Esta Portaria terá efeitos a partir de 05/09/2014. P. R. C. (Port. 152/14).

RECONDUZIR **Rafael Ferreira Ribeiro Lima** para exercer a função auxiliar da justiça de juiz leigo junto ao Juizado Especial Adjunto da comarca de Nioaque, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Esta Portaria terá efeitos a partir de 01/08/2014. P. R. C. (Port. 153/14).

RECONDUZIR **Yvan Sakimoto de Miranda** para exercer a função auxiliar da justiça de conciliador junto à 2ª Vara do Juizado Especial Central da comarca de Campo Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Esta Portaria terá efeitos a partir de 26/04/2014. P. R. C. (Port. 154/14).

Des. Joenildo de Sousa Chaves

Presidente do TJ/MS

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 12 de setembro de 2014.

SECRETARIA DE FINANÇAS**DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO****Coordenadoria de Contratos**

Publicação nº 328/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS Nº 01.065/2014

Processo: Nº. 157.193.0028/2014

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Multicablynng Informatica e Serviços Ltda - ME

Ordenador de Despesas: Des. Joenildo de Sousa Chaves.

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato, conforme valores a seguir:

a) R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento de peças de reposição, a ser reforçado no saldo inicial da nota de empenho nº 2014NE00669, de 06/05/2014;

b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, a ser reforçado no saldo inicial da nota de empenho nº 2014NE00670 de 06/05/2014;

c) R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente às despesas com deslocamento, a ser reforçado no saldo inicial da nota de empenho nº 2014NE00671 de 06/05/2014.

Valor: R\$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta)
 Dotação: 33390.30.25 (MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS), 33390.39.17 (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) e 33390.39.99 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA).
 Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93.
 Data da Assinatura: 08 de setembro de 2014.
 Campo Grande, MS, 10 de setembro de 2014.
 João Bosco de Rezende
 Diretor do Departamento de Orçamento
 Magda Rodrigues de Barros Casagrande
 Diretora da Secretaria de Finanças

 Publicação nº329 /2014
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA/SCANNER/COPIADORA Nº 01.108/2012
Processo: N.º 157.193.0060/2012.
 Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Prime Suprimentos e Equipamentos de Informática Ltda - ME.
 Ordenador de Despesas: Des. Joenildo de Sousa Chaves.
 Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 17/09/2014 e término previsto para 16/09/2015.
 Valor: R\$ 299.082,68 (duzentos e noventa e nove mil, oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
 Dotação: 33390.39.12 (LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) e 33390.39.83 (SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS).
 Fundamento Legal: Art. 57, inciso IV, e art. 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93.
 Data da Assinatura: 10 de setembro de 2014.
 Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2014.
 João Bosco de Rezende
 Diretor do Departamento de Orçamento
 Magda Rodrigues de Barros Casagrande
 Diretora da Secretaria de Finanças

 Publicação nº 330/2014
CONVÊNIO Nº 02.040/2014.
Processo: Nº 158.0879/2014
 Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Associação Comercial E Industrial De Campo Grande – ACICG.
 Representante do Conveniente: Des. Joenildo de Sousa Chaves.
 Objeto: Conjuração de esforços entre os signatários para o funcionamento do Posto de Atendimento e Conciliação Extraprocessual, instalado nas dependências internas da sede da Associação Comercial e Industrial de Campo Grande – ACICG, localizada na Rua 15 de Novembro nº 390, centro, nesta Capital, com a finalidade de realizar atendimentos e audiências de tentativa de conciliação extraprocessual, com posterior homologação judicial dos acordos obtidos, sem ônus para o TJMS, garantido o amplo acesso à justiça e contribuindo com a solução de conflitos e com a pacificação social.
 Prazo: 60 (sessenta) meses, com início em 10/09/2014 e término em 09/09/2019.
 Fundamento Legal: Art. 116 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Data da Assinatura: 05 de setembro de 2014.
 Campo Grande, MS, 11 de setembro de 2014.
 João Bosco de Rezende
 Diretor do Departamento de Orçamento
 Magda Rodrigues de Barros Casagrande
 Diretora da Secretaria de Finanças

 Publicação nº 331/2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.105/2013
Processo: N.º 157.194.0002/2013
 Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Renata Carolina de Paula Soares Oliveira-ME.
 Ordenador de Despesas: Des. Joenildo de Sousa Chaves.
 Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 06/09/2014 e término em 20/10/2014. A vigência do contrato terá o prazo prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com término em 22/05/2015.
 Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, I e alterações.
 Data da Assinatura: 20 de agosto de 2014.
 Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2014.
 João Bosco de Rezende
 Diretor do Departamento de Orçamento
 Magda Rodrigues de Barros Casagrande
 Diretora da Secretaria de Finanças

Publicação nº 332/2014
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (0800) Nº 01.087/2014
Processo: N.º 157.193.0054/2014
 Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e OI S/A
 Ordenador de Despesas: Des. Joenildo de Sousa Chaves.
 Objeto: Serviços de telecomunicações (0800), para atender ao Juizado de Trânsito da Comarca de Campo Grande/MS.
 Os serviços referem-se ao plano por minuto de ligação, com tarifas a custo fixo e independente do horário de utilização, com descontos progressivos em função do volume de tráfego em minutos.
 Valor: R\$ 32.205,84 (trinta e dois mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
 Prazo: Vigência por 24 meses, com início em 12/09/2014 e término em 11/09/2016.
 Dotação: 33390.39.58 – serviços de telecomunicações
 Fundamento Legal: Pregão 054/14; Lei 8.666/93.
 Data da Assinatura: 1.º de setembro de 2014.
 Campo Grande, MS, 5 de setembro de 2014.
 João Bosco de Rezende
 Diretor do Departamento de Orçamento
 Magda Rodrigues de Barros Casagrande
 Diretora da Secretaria de Finanças

Coordenadoria de Execução Orçamentária

Publicação nº 164/2014-SF
Ratificação de inexigibilidade de Licitação
Processo: nº 158.0899/2014 - SF
 Lei: A licitação é inexigível com base no Art. 25 "Caput", da Lei nº 8.666 de 21.06.93.
 Data: 11/09/2014
 Ordenador de Despesas: Des. Joenildo de Sousa Chaves - Presidente do TJ/MS.
 Valor: R\$ 4.380,00
 Objeto: Participação de 02 (duas) servidoras no "CURSO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS"
 Justificativa: Justifico a inexigibilidade da licitação, a favor de ESAFI - Escola de Adm. e Treinamento s/c Ltda, a contratação pretendida não seria passível de competição, considerando a especificidade da matéria, o conteúdo programático do curso, a capacitação do instrutor e a adequação à Proposta Política Pedagógica da Escola Judicial de Estado de Mato Grosso do Sul.
 Campo Grande, 11 de setembro de 2014.
 Des. Joenildo de Sousa Chaves
 Presidente do Tribunal de Justiça de MS.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL

Portarias baixadas pelo Desembargador Joenildo de Sousa Chaves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 08.09.2014. O DESEMBARGADOR JOENILDO DE SOUSA CHAVES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e Considerando a decisão exarada nos autos do Pedido de Providências nº 161.152.0035/2014,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica retificado o tempo de serviço do servidor **Antônio João Ferreira Rosa**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, matrícula nº 9184, da Comarca de Bandeirantes - MS, para efeitos de regularização em seus assentamentos funcionais.
Art. 2º Proceda-se à retificação da movimentação na carreira do servidor, considerados, inclusive os efeitos decorrentes do tempo de serviço, observada a especificação constante do Quadro Anexo a esta Portaria.
REGULARIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR ANTONIO JOÃO FERREIRA ROSA (M 9184)

Adicional por Tempo de Serviço - atual	Adicional por Tempo de Serviço - a ser retificado
1º - 01.03.2011 (Portaria nº 422/2011, DJ nº 2402, de 14.04.2011)	1º - 01.03.2010
Progressão Funcional - atual	Progressão Funcional - a ser retificada
1º - 01.03.2008 (Portaria nº 316/2008, DJ nº 1689, de 12.03.2008)	1º - 01.03.2007
2º - 01.03.2010 (Portaria nº 360/2010, DJ nº 2162, de 25.03.2010)	2º - 01.03.2009
3º - 01.03.2012 (Portaria nº 325/2012, DJ nº 2600, de 02.03.2012)	3º - 01.03.2011
4º - 26.02.2014 (Portaria nº 493/2014, DJ nº 3082, de 26.03.2014)	4º - 31.01.2013

(Portaria nº 1374/2014).
 O Desembargador Joenildo de Sousa Chaves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 Remover, a pedido e *ad referendum* do Conselho Superior da Magistratura, o servidor **Vagner Nunes**, Técnico de Nível Superior na ocupação de Assistente Social, na especialidade de Assistência Social, símbolo PJNS-1, matrícula

14656, da comarca de Caarapó/MS para a comarca de Mundo Novo - MS, nos termos do art. 58 da Lei nº 3.310/2006, na vaga decorrente da instalação da 2ª Vara na referida comarca. (Portaria nº 1391/2014).

Remover, a pedido e *ad referendum* do Conselho Superior da Magistratura, a servidora **Franciany Carvalho dos Santos**, Técnico de Nível Superior na ocupação de Assistente Social, na especialidade de Assistência Social, símbolo PJNS-1, matrícula 9183, da comarca de Cassilândia - MS para a comarca de Paranaíba - MS, nos termos do art. 58 da Lei nº 3.310/2006, na vaga decorrente da aposentadoria voluntária da servidora Abadia Aparecida de Queiroz Farinha. (Portaria nº 1392/2014).

Designar, a pedido e *ad referendum* do Conselho Superior da Magistratura, o servidor **Noel Borges de Queiroz Junior**, Agente de Serviços Gerais, símbolo PJSG-3, matrícula 8707, da comarca de Campo Grande - MS para prestar serviços junto a Coordenadoria de Patrimônio do Departamento de Suprimentos e Logística da Secretaria de Bens e Serviços, nos termos do art. 46, § 2º da Lei nº 1511, de 15.07.1994, pelo período de 02 (dois) anos. (Portaria nº 1393/2014).

O Desembargador Joenildo de Sousa Chaves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e à vista da decisão exarada nos autos nº 161.335.0061/2014,
R E S O L V E:

Conceder abono de permanência à servidora **Marly Aparecida dos Reis**, Analista Judiciária, símbolo PJJU-1, referência ASSJ-13, matrícula 2956, da comarca de Itaporã/MS, previsto no parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" e o parágrafo 19, do artigo 40 da Constituição Federal, correspondente ao valor de sua contribuição previdenciária, a partir de **13.01.2014**. (Portaria nº 1426/2014).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Campo Grande, 8 de setembro de 2014.
Des. Joenildo de Sousa Chaves
Presidente

Decisões proferidas pelo Des. Joenildo de Sousa Chaves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, nos dias 09, 10 e 11.09.2014.

Requerente: Watson Ranieri Miranda de Amorim
Processo nº 161.836.0012/2014 – Auxílio Educação Infantil.

Decisão: "Em razão do exposto, ante a ausência de fundamento legal, indefiro o pedido formulado pelo servidor Watson Ranieri Miranda de Amorim".
Campo Grande, 09 de setembro de 2014.

Requerente: Kamila Moura Fernandes Rojas.
Processo nº 161.701.0015/2014 – Adicional de Qualificação.

Decisão: "Em face do exposto, indefiro o pedido de concessão do Adicional de Qualificação formulado pela servidora Kamila Moura Fernandes Rojas".
Requerente: Evandro José Paulino - Nazira Cristina Chehade Marques - Sergio da Silva Maciel - Escrivão e Analistas Judiciários.

Processo nº 161.202.0029/2014 – Pedido de Pagamento - Horas Extras – Deferido.
Campo Grande, 10 de setembro de 2014.

Requerente: Maria de Lourdes Nepomuceno - Aposentado.
Processo nº 161.213.0031/2014 – Pedido de Pagamento - Licença Prêmio - Indeferido.

Requerente: Maristela Samogim - Aposentado.
Processo nº 161.213.0030/2014 – Pedido de Pagamento - Licença Prêmio - Deferido.

Requerente: Dejanira Gomes Monteiro Ikeda - Técnico de Nível Superior - Campo Grande/MS.
Processo nº 161.152.0046/2014 – Administrativo - Pedido de Providência - Indeferido.

Requerente: Adenir Aparecida Mochi - Andreia Ferrari Trianoski Brescansin-Lorivaldo Mariano da Silva - Zilda Alves de Faria Aro - Luiz Felipe da Cruz - Analistas Judiciários e Agente de Serviços Gerais - Três Lagoas/MS.

Processo nº 161.149.0003/2011 – Administrativo - Pedido de Pagamento - Indeferido.
Requerente: Kleber Cesar de Castro Mendes - Auxiliar Judiciário I - Secretaria do TJ/MS.

Processo nº 161.380.0009/2014 – Pedido de Pagamento - Adicional de Atividade - Indeferido.
Requerente: Eliciane Baptista Bolzani - Analista Judiciária - Bataguassu/MS.

Processo nº 161.149.0010/2014 – Administrativo - Pedido de Reconsideração - Indeferido.
Requerente: Valdirene Fogaça - Agente de Serviços Gerais - Bataguassu/MS.

Processo nº 161.149.0010/2014 – Administrativo - Pedido de Pagamento - Indeferido.
Decisão: "Vistos, etc... Deixo de analisar o pedido de pagamento retroativo formulado pela servidora Valdirene Fogaça (f. 33/35), ao menos neste exercício financeiro, em razão da indisponibilidade financeira informada à f. 41".

Campo Grande, 11 de setembro de 2014.
Des. Joenildo de Sousa Chaves
Presidente

Portaria baixada por Zelma Araújo Teixeira Munhoz, Diretora-Geral da

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 12.09.2014.

Zelma Araújo Teixeira Munhoz, Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria nº 435, de 07.02.2013,
R E S O L V E:

Designar o servidor **Leandro Paiva Bonfim**, M-9762, Técnico de Nível Superior, para substituir Valdir Casagrande, M-9666, Coordenador de Estatística, da Assessoria de Planejamento, durante as férias do titular, no período de **22/09 a 01/10/2014**, nos termos do artigo 61, § 3º da Lei nº 3310/06 de 14.12.2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul. (Portaria nº 1429/2014)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Campo Grande, 12 de setembro de 2014.

Zelma Araújo Teixeira Munhoz
Diretora-Geral

O Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoal, Celso Sokuzo Guibu, torna pública a listagem de candidatos inscritos nos Editais para exercício da atividade externa de cumprimento de mandados:

Processo nº 161.161.0004/2014 – Edital nº 161.038.049.0013/2014 – comarca de Ribas do Rio Pardo/MS

Servidor Inscrito:

Matr.	Servidor	Lotação
2231	Erasmus Pereira Passos	Ribas do Rio Pardo/MS

Servidor excluído do certame por não fazer parte do quadro de servidores da comarca de Ribas do Rio Pardo:

Matr.	Servidor	Lotação
2632	João Carlos de Matos Barradas	Ivinhema/MS

Classificação observado o critério de Merecimento:

Classificação	Matr.	Servidor	Lotação	Pontuação Total	Exercício no cargo que originou Analista Judiciário	Tempo no Poder Judiciário
1	2231	Erasmus Pereira Passos	Ribas do Rio Pardo/MS	39	03.08.1998	10.834 dias ou 29 anos 08 meses e 09 dias

Classificação Observado o critério de Antiguidade:

Classificação	Matr.	Servidor	Lotação	Tempo no cargo que originou Analista Judiciário	Exercício no cargo que originou Analista Judiciário	Tempo no Poder Judiciário
1	2231	Erasmus Pereira Passos	Ribas do Rio Pardo/MS	5863 dias ou 16 anos e 23 dias	03.08.1998	10.834 dias ou 29 anos 08 meses e 09 dias

Processo nº 161.006.0008/2014 – Edital nº 161.038.049.0014/2014 – comarca de Sidrolândia/MS

Servidores Inscritos:

Matr.	Servidor	Lotação
1888	Marco Antônio Dornelles Bordignon	Sidrolândia/MS
8767	João Paulo Paz da Silva	Sidrolândia/MS
9698	Everton Almeida de Azevedo	Sidrolândia/MS
11136	Vinicius Miranda Lima Machado	Sidrolândia/MS

Servidor excluído do certame por não fazer parte do quadro de servidores da comarca de Sidrolândia:

Matr.	Servidor	Lotação
2632	João Carlos de Matos Barradas	Ivinhema/MS

Classificação observado o critério de Merecimento:

Classificação	Matr.	Servidor	Lotação	Pontuação Total	Exercício no cargo que originou Analista Judiciário	Tempo no Poder Judiciário
1	1888	Marco Antônio Dornelles Bordignon	Sidrolândia/MS	25,25	05.11.1997	10.539 dias ou 28 anos, 10 meses e 19 dias
2	8767	João Paulo Paz da Silva	Sidrolândia/MS	20	1º.02.2005	3.479 dias ou 09 anos, 06 meses e 14 dias
3	9698	Everton Almeida de Azevedo	Sidrolândia/MS	13	02.08.2006	2.952 dias ou 08 anos 01 mês e 27 dias
4	11136	Vinicius Miranda Lima Machado	Sidrolândia/MS	06	01.09.2008	2.191 dias ou 06 anos e 01 dia

Classificação Observado o critério de Antiguidade:

Classificação	Matr.	Servidor	Lotação	Tempo no cargo que originou Analista Judiciário	Exercício no cargo que originou Analista Judiciário	Tempo no Poder Judiciário
1	1888	Marco Antônio Dornelles Bordignon	Sidrolândia/MS	6.144 dias ou 16 anos, 10 meses e 04 dias	05.11.1997	10.539 dias ou 28 anos, 10 meses e 19 dias
2	8767	João Paulo Paz da Silva	Sidrolândia/MS	3.479 dias ou 09 anos, 06 meses e 14 dias	1º.02.2005	3.479 dias ou 09 anos, 06 meses e 14 dias

Nº: 0806889-33.2014.8.12.0002 - Apelação Cível
Origem: 0806889-33.2014.8.12.0002 - Dourados / 6ª Vara Cível
Relator: Des. Sérgio Fernandes Martins
 Apelante: Adão Inácio dos Santos
 Defensor Pub.: Alécio Artiolle
 Apelado: Estado de Mato Grosso do Sul
 Apelado: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0807502-56.2014.8.12.0001 - Reexame Necessário
Origem: 0807502-56.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 4ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
Relator: Des. João Maria Lós
 Recorrente: Juiz Ex Officio
 Interessado: Dhiego Antonio Fernandes de Oliveira (Representado(a) por sua Mãe) Lidiane Laura Fernandes de Oliveira
 Def.Pub.1ª Inst: Hiram Nascimento Cabrita de Santana
 Interessado: Secretário de Educação do Município de Campo Grande e outro
 Procurador do: Henrique Anselmo Brandão Ramos (OAB: 7551/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 0808122-68.2014.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0808122-68.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 5ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
Relator: Des. João Maria Lós
 Apelante: José de Barros Lima
 Advogado: Sidenei Pereira de Melo (OAB: 1973/MS)
 Apelado: Município de Campo Grande
 Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411099-84.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0826372-52.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 13ª Vara Cível
Relator: Des. Sérgio Fernandes Martins
 Agravante: Ilson Martins de Figueiredo
 Advogado: Luiz Alberto Moura Fernandes Rojas (OAB: 12934/MS)
 Agravado: Banco Panamericano S/A
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411102-39.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0810763-60.2013.8.12.0002 - Dourados / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Marcelo Câmara Rasslan
 Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social
 Procurador: Cristiane Guerra Ferreira
 Agravada: Cleunice Pereira de Souza da Silva
 Advogado: Adalto Veronesi (OAB: 13045/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411108-46.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0801180-87.2014.8.12.0011 - Coxim / 2ª Vara
Relator: Des. Divoncir Schreiner Maran
 Agravante: Silvio dos Santos
 Advogado: Adriano Loureiro Fernandes (OAB: 17870/MS)
 Agravado: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MS
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411110-16.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0823350-20.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 19ª Vara Cível de Competência Especial
Relator: Des. Sérgio Fernandes Martins
 Agravante: Ludeney Simioli de Lima
 Advogado: Piero Eduardo Biberg Hartmann (OAB: 10934/MS)
 Agravado: Banco J. Safra S/A
 Advogada: Crystiane Linhares (OAB: 9600A/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411120-60.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0010318-86.2011.8.12.0021 - Três Lagoas / 1ª Vara Cível
Relator: Des. João Maria Lós
 Agravante: Geni Elisa Neiris
 Advogado: Martinho Luterio Mendes (OAB: 10718/MS)
 Agravado: Ricardo Almeida Mendes
 Advogado: Antonio Tebet Junior (OAB: 5182/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 1411122-30.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0826189-81.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 18ª Vara Cível de Competência Especial
Relator: Des. Divoncir Schreiner Maran
 Agravante: Pinheiro e Tosta Representações Comercial Ltda
 Advogada: Estella Gisele Bauermeister de Oliveira (OAB: 9020/MS)
 Agravado: Banco Bradesco S/A
 Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411145-73.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0800536-63.2014.8.12.0038 - Nioaque / Vara Única
Relator: Des. Divoncir Schreiner Maran
 Agravante: Município de Nioaque
 Advogado: Alexandre Aguiar Bastos (OAB: 6052/MS) e outros
 Agravado: Ministério Público Estadual

Promotora: Lia Paim Lima (OAB: 10198/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411148-28.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0823711-03.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara de Família Digital
Relator: Des. Sérgio Fernandes Martins
 Agravante: F. D. C. de A.
 Advogada: Jesy Lopes Peixoto (OAB: 8552/MS)
 Agravado: C. A. M. de A.
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411164-79.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0829847-50.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 16ª Vara Cível
Relator: Des. Marcelo Câmara Rasslan
 Agravante: Geny Balbina de Arruda Santos
 Advogado: Ivan Carlos do Prado Polidoro (OAB: 14699/MS) e outro
 Agravado: José Aparecido Fontes de Andrade
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411166-49.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0816809-68.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 20ª Vara Cível de Competência Especial
Relator: Des. Marcelo Câmara Rasslan
 Agravante: Yone Aparecida Ribeiro
 Advogado: Marcos Tadeu Motta de Sousa (OAB: 5752/MS) e outro
 Agravado: Bv Financeira S/A (Bv Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411176-93.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0801701-48.2013.8.12.0017 - Nova Andradina / 1ª Vara Cível
Relator: Des. Divoncir Schreiner Maran
 Agravante: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento
 Advogado: Gilberto Borges da Silva (OAB: 58647/PR) e outro
 Agravado: Elisio Coenga
 Advogado: Alexandre França Pessoa (OAB: 10556/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411182-03.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0800549-14.2014.8.12.0054 - Nova Alvorada do Sul / Vara Única
Relator: Des. João Maria Lós
 Agravante: Márcia Alves da Costa
 Advogado: Jefferson Fernandes Negri (OAB: 162926/SP) e outro
 Agravado: Bv Financeira S/A (Bv Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411186-40.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0801693-98.2014.8.12.0029 - Naviraí / 2ª Vara
Relator: Des. Sérgio Fernandes Martins
 Agravante: Município de Naviraí
 Advogado: Alaor José Domingos Filho (OAB: 8871/MS)
 Agravado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Daniel Pívoro Stadniky
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0000235-07.2008.8.12.0024 - Apelação Criminal
Origem: 0000235-07.2008.8.12.0024 - Aparecida do Taboado / 2ª Vara
Relator: Des. Dorival Moreira dos Santos
 Apelante: Francisco Magalhães Martiniano
 Advogado: Danilo Magalhães Martiniano e Silva (OAB: 9025/MS) e outro
 Apelante: Antônio Barbosa Nobre Júnior
 Advogado: Leandro José Guerra (OAB: 12191AM/S)
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotora: Jerusa Araújo Junqueira Quirino
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0000330-78.2014.8.12.0007 - Apelação Criminal
Origem: 0000330-78.2014.8.12.0007 - Cassilândia / 1ª Vara
Relatora: Desª. Maria Isabel de Matos Rocha
 Apelante: Dennys Ângelo da Silva
 Def.Pub.1ª Inst: Mariane Vieira Rizzo (OAB: 9757/MS)
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Adriano Lobo Viana de Resende (OAB: 8742/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0000359-69.2007.8.12.0009 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: 0000359-69.2007.8.12.0009 - Costa Rica / 1ª Vara
Relator: Des. Francisco Gerardo de Sousa
 Recorrente: Janio Carlos Negrão
 Advogado: Alessandro Consolaro (OAB: 7973/MS)
 Recorrido: Ministério Público Estadual
 Promotor: George Cássio Tiosso Abbud
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 0003199-66.2013.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0003199-66.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 6ª Vara Criminal
Relatora: Desª. Maria Isabel de Matos Rocha
 Apelante: Jailson Rodrigues Alves
 Def.Pub.1ª Inst: Anderson Chadid Warpechoswki
 Apelado: Ministério Público Estadual

Promotor: Ricardo Benito Crepaldi (OAB: 6949/MS)
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0003285-93.2007.8.12.0018 - Apelação Criminal
Origem: 0003285-93.2007.8.12.0018 - Paranaíba / Vara Criminal
Relatora: Des^a. Maria Isabel de Matos Rocha
Apelante: Francisco José da Silva
Defensor Pub.: Bruno Boni Del Preti (OAB: 317690/SP)
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotor: Fabio Ianni Goldfinger
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0003473-81.2010.8.12.0018 - Apelação Criminal
Origem: 0003473-81.2010.8.12.0018 - Paranaíba / Vara Criminal
Relator: Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
Apelante: Aldo Rogério Da Silva Andrade
Defensor Pub.: Bruno Boni Del Preti (OAB: 317690/SP)
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotor: Fabio Ianni Goldfinger
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0003589-36.2013.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0003589-36.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara Criminal
Relator: Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
Apelante: Jhonny André da Silva
Defensor Pub.: Marcus Vinicius Carromeu Dias (OAB: 05740-B/MS)
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotor: Marcos Fernandes Sisti
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0006248-18.2013.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0006248-18.2013.8.12.0001 - Campo Grande / Vara da Infância e da Juventude
Relator: Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
Apelante: S. S. R.
Def.Pub.1ª Inst: Eugênio Luis Dameão (OAB: 000.088/MS)
Apelado: M. P. E.
Promotor: Vera Aparecida Cardoso B. Front Vieira
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0006399-45.2013.8.12.0110 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: 0006399-45.2013.8.12.0110 - Campo Grande / 6ª Vara Criminal
Relatora: Des^a. Maria Isabel de Matos Rocha
Recorrente: Ministerio Publico do Estado de Mato Grosso do Sul
Promotor: Ricardo Benito Crepaldi (OAB: 6949/MS)
Recorrido: Paulo Guilherme Madureira de Carvalho
Def.Pub.1ª Inst: José Gonçalves de Farias (OAB: 6710/MS)
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0017982-34.2011.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0017982-34.2011.8.12.0001 - Campo Grande / 5ª Vara Criminal
Relator: Des. Dorival Moreira dos Santos
Apelante: Emerson Romeiro dos Santos
Def.Pub.1ª Inst: Helton Campos da Costa (OAB: 561687/DP)
Apelado: Ministerio Publico Estadual
Promotor: Silvio Amaral Nogueira de Lima
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 0050870-22.2012.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0050870-22.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara Criminal
Relator: Des. Dorival Moreira dos Santos
Apelante: Ministério Público Estadual
Promotor: Eduardo José Rizkallah
Apelado: Paulo Henrique Leiva Ferreira
Def.Pub.1ª Inst: Igor César de Manzano Linjardi
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0061523-54.2010.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0061523-54.2010.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara Criminal
Relator: Des. Francisco Gerardo de Sousa
Apelante: Josias Oliveira Freire
Defensor Pub.: Marcus Vinicius Carromeu Dias (OAB: 05740-B/MS)
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotor: Marcos Fernandes Sisti
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0101671-06.2009.8.12.0046 - Apelação Criminal
Origem: 0101671-06.2009.8.12.0046 - Chapadão do Sul / 1ª Vara
Relator: Des. Dorival Moreira dos Santos
Apelante: Antonio Geraldo Claudino da Silva
Def.Pub.1ª Inst: Ernany Andrade Machado (OAB: 036114DP)
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotor: Marcus Vinicius Tieppo Rodrigues (OAB: 261605MP)
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 1411116-23.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0012811-91.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 7ª Vara Criminal de Competência Especial
Relator: Des. Francisco Gerardo de Sousa
Impetrante: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
Impetrado: Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal de Competência Especial da Comarca de Campo Grande
Paciente: Clayton Wendel Correia Gondin

Def.Pub.1ª Inst: Everaldo Torres Cano
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 1411151-80.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0001413-12.2014.8.12.0046 - Chapadão do Sul / 1ª Vara
Relator: Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
Impetrante: Altair Leonel da Silva
Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Chapadão do Sul
Paciente: Aparecido Batista Barbosa
Advogado: Altair Leonel da Silva (OAB: 4688/MS)
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 1411157-87.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0016111-61.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara Criminal
Relator: Des. Francisco Gerardo de Sousa
Impetrante: Luiz Ricardo de Oliveira Debortoli
Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande
Paciente: Daniel Belarmino de Araujo
Advogado: Luiz Ricardo de Oliveira Debortoli (OAB: 14038/MS) e outro
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 1411158-72.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0005584-87.2014.8.12.0021 - Três Lagoas / 3ª Vara Criminal
Relatora: Des^a. Maria Isabel de Matos Rocha
Impetrante: Defensoria Pública Estadual
Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas
Paciente: Fabricio Martins da Silva
Def.Pub.1ª Inst: Eduardo Cavichioli Mondoni (OAB: 10857-B/MS)
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411167-34.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0004067-53.2014.8.12.0019 - Ponta Porã / 1ª Vara Criminal
Relator: Des. Francisco Gerardo de Sousa
Impetrante: Mauricio Dorneles Candia Junior
Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Porã
Paciente: Silvio Batista Dias
Advogado: Mauricio Dorneles Candia Junior (OAB: 9930/MS)
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411171-71.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0033690-22.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relator: Des. Dorival Moreira dos Santos
Impetrante: Renato Mattos Souza
Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Campo Grande
Paciente: Renan Ricardo Ferreira
Advogado: Renato Mattos Souza (OAB: 6473/MS)
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411178-63.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0002467-03.2014.8.12.0017 - Nova Andradina / Vara Criminal
Relator: Des. Dorival Moreira dos Santos
Impetrante: Jessyka Ramos de Arruda
Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Nova Andradina
Paciente: Jessyka Ramos de Arruda
Defensor Pub.: Bruno Henrique Gobbio Gutierrez
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411188-10.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0000212-79.2014.8.12.0047 - Terenos / Vara Única
Relator: Des. Francisco Gerardo de Sousa
Impetrante: Ricardo Alexandre Cotrim de Rezende
Impetrante: Cristina Rissi Pienegonda
Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Terenos
Paciente: Jussara da Silva Albres e outro
Advogada: Cristina Rissi Pienegonda (OAB: 13929/MS) e outro
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 1411191-62.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0033135-05.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara Criminal
Relator: Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
Impetrante: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande
Paciente: Luan da Silva Dionizio
Def.Pub.1ª Inst: Lucienne Borin Lima (OAB: 7161/MS)
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1602176-85.2014.8.12.0000 - Carta Testemunhável
Origem: 0001226-80.2012.8.12.0011 - Coxim / 1ª Vara
Relator: Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
Recorrente: Jeanne Oliveira Pereira
Advogado: Sebastião Paulo José Miranda (OAB: 4265/MS) e outros
Recorrido: Ministério Público Estadual
Promotor: Rodrigo Cintra Franco
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411123-15.2014.8.12.0000 - Mandado de Segurança
Relator: Juiz Odemilson Roberto Castro Fassa
Impetrante: Thiago da Silva Nantes
Advogado: Adilson Josemar Puhl (OAB: 7229/MS)

Impetrada: Presidente da Comissão de Matrícula do CFSD
 Impetrado: Secretário(a) de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul
 Impetrado: Secretário(a) de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul
 Impetrado: Estado de Mato Grosso do Sul
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0000861-51.2011.8.12.0014 - Apelação Cível
Origem: 0000861-51.2011.8.12.0014 - Maracaju / 1ª Vara
Relator: Juiz Wilson Bertelli
 Apelante: Osmar Rojas de Souza e outro
 Advogado: Nely Ratier Placencia (OAB: 6843/MS)
 Apelada: Mariaidê Avila de Aguiar Sampaio e outro
 Advogado: Carlos Roberto Marques (OAB: 70.610 OAB/SP)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0011095-02.2009.8.12.0002 - Apelação Cível
Origem: 0011095-02.2009.8.12.0002 - Dourados / 5ª Vara Cível
Relator: Juiz Wilson Bertelli
 Apelante: Itaú Seguros S/A
 Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS) e outro
 Apelada: Sirley Denis da Cunha
 Advogado: Gilmar José Sales Dias (OAB: 11156/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0022695-86.2010.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0022695-86.2010.8.12.0001 - Campo Grande / 8ª Vara Cível
Relator: Des. Marcos José de Brito Rodrigues
 Apelante: Irineu Vobeto
 Advogado: André Luis Xavier Machado (OAB: 7676/MS) e outro
 Apelado: B2w - Companhia Global do Varejo
 Advogado: Rodrigo Henrique Colnago (OAB: 145521/SP) e outro
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0053352-40.2012.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0053352-40.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara Cível
Relator: Des. Marcos José de Brito Rodrigues
 Apelante: Neusa Gonçalves da Silva
 Advogado: Kleber Moreno Soncela (OAB: 14145/MS) e outros
 Apelante: Luiz Aparecido de Freitas e outro
 Advogada: Denise Tiosso Sabino (OAB: 6833/MS)
 Apelado: Cristiano Pacheco de Souza e outro
 Advogada: Denise Tiosso Sabino (OAB: 6833/MS)
 Apelada: Neusa Gonçalves da Silva
 Advogado: Kleber Moreno Soncela (OAB: 14145/MS) e outros
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 0800066-78.2014.8.12.0055 - Apelação Cível
Origem: 0800066-78.2014.8.12.0055 - Sonora / Vara Única
Relator: Des. Julizar Barbosa Trindade
 Apelante: Érico Martins da Silveira
 Advogada: Isabel da Silva Rodrigues de Almeida (OAB: 4680/MS)
 Apelada: Leni Terezinha Borges Martins e outro
 Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 0801194-02.2013.8.12.0013 - Apelação Cível
Origem: 0801194-02.2013.8.12.0013 - Jardim / 2ª Vara
Relator: Des. Atapoã da Costa Feliz
 Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Procuradora: Kemi Helena Bomor Maro (OAB: 10944/MS) e outro
 Apelada: Leia Medina da Silva
 Advogado: Defensoria Pública Estadual (OAB: 1/MS) e outro
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 0801651-95.2012.8.12.0004 - Apelação Cível
Origem: 0801651-95.2012.8.12.0004 - Amambai / 1ª Vara
Relator: Des. Atapoã da Costa Feliz
 Autora: Segundina Oliviedo
 Advogado: José Luiz Praetorius de Sampaio Ferraz (OAB: 15469/MS)
 Apelado: Sady Nunes da Silva (Espólio)
 Advogado: Wolney de Oliveira (OAB: 4610A/MS) e outro
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 0801820-79.2012.8.12.0005 - Apelação Cível
Origem: 0801820-79.2012.8.12.0005 - Aquidauana / 1ª Vara Cível
Relator: Juiz Wilson Bertelli
 Apelante: Município de Aquidauana
 Procurador: Heber Seba Queiroz (OAB: 9573/MS)
 Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc. Est.: Kemi Helena Bomor Maro (OAB: 10944/MS) e outro
 Apelada: Kátia dos Santos Queiroz
 Defensor Pub.: José Ricardo Merini (OAB: 13788BM/S)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 0803490-12.2013.8.12.0008 - Apelação Cível
Origem: 0803490-12.2013.8.12.0008 - Corumbá / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Marcos José de Brito Rodrigues
 Apelante: Ts Produtos Náuticos Ltda - ME
 Advogado: Thiago Soares Fernandes (OAB: 13157/MS)
 Apelado: SERASA S.A.

Advogado: João Roberto Giacomini (OAB: 5800/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0804152-28.2012.8.12.0002 - Apelação Cível
Origem: 0804152-28.2012.8.12.0002 - Dourados / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Julizar Barbosa Trindade
 Apelante: CASSEMS - Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul
 Advogado: Matheus Valerius Brunharo (OAB: 12137BM/S)
 Apelado: Valter Antonio Pinheiro Santos
 Advogado: Danyara Mendes Lazzarini (OAB: 15343/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0814121-02.2014.8.12.0001 - Reexame Necessário
Origem: 0814121-02.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 4ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
Relator: Des. Julizar Barbosa Trindade
 Recorrente: Juiz Ex Officio
 Interessado: Guilherme dos Santos (Representado(a) por sua Mãe) ROZILAINE CRISTINA DOS SANTOS
 Defensor Pub.: Hiram Nascimento C. de Santana
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 0819800-80.2014.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0819800-80.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
Relator: Des. Atapoã da Costa Feliz
 Apelante: Maria Cristina da Silva e outro
 Def.Pub.1ª Inst: Fabrício Cedro Dias de Aquino
 Apelado: Estado de Mato Grosso do Sul
 Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0825817-06.2012.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0825817-06.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 4ª Vara Cível
Relator: Des. Julizar Barbosa Trindade
 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS) e outro
 Apelada: Lais Matos Rodrigues
 Advogado: Ricardo Miguel Duailibi (OAB: 9265/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0831222-86.2013.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0831222-86.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 5ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
Relator: Des. Marcos José de Brito Rodrigues
 Apelante: Guilherme de Freitas Azambuja
 Advogado: Jayme de Magalhães Junior (OAB: 12494/MS)
 Apelado: Estado de Mato Grosso do Sul
 Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 1411104-09.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0801683-54.2014.8.12.0029 - Naviraí / 2ª Vara
Relator: Des. Marcos José de Brito Rodrigues
 Agravante: Município de Naviraí
 Advogado: Alaor José Domingos Filho (OAB: 8871/MS)
 Agravado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Daniel Pívaro Stadniky
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411109-31.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0000106-28.2001.8.12.0030 - Brasilândia / Vara Única
Relator: Juiz Wilson Bertelli
 Agravante: Cesp - Companhia Energética de São Paulo
 Advogado: Ignaldo Machado Victor Júnior (OAB: 218265SP) e outro
 Agravada: Maria Aparecida Lemes Veiga e outros
 Advogado: Wenderson Pigossi (OAB: 158230/SP)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 1411126-67.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0820229-47.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 15ª Vara Cível
Relator: Des. Atapoã da Costa Feliz
 Agravante: Ares Viagens e Turismo Ltda - ME
 Advogado: Rafael Nunes da Cunha Maia de Souza (OAB: 12826/MS)
 Agravado: Fli Cajuhy Viagens e Turismo ME
 Agravado: Fábio Luiz Lemos Cajuhy
 Agravado: Denise Marques de Souza
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411131-89.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0826863-59.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 11ª Vara Cível
Relator: Des. Atapoã da Costa Feliz
 Agravante: Rafael Antunes Abud
 Advogado: Wilson Abud (OAB: 3452/MS) e outro
 Agravada: Débora Barros da Silva
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411132-74.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0801550-75.2014.8.12.0008 - Corumbá / Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
Relator: Des. Julizar Barbosa Trindade
 Agravante: Gerson da Costa Melo
 Advogado: Leonardo Saad Costa (OAB: 9717/MS)

Agravado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Luciano Anechi Lara
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411135-29.2014.8.12.0000 - Agravamento de Instrumento
Origem: 0800063-74.2013.8.12.0018 - Paranaíba / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Marcos José de Brito Rodrigues
 Agravante: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 Advogado: Flávio J. Chederdemian (OAB: 3556/MS) e outro
 Agravado: José Mariano Nascimento (Espólio) e outros
 Advogado: Fidelcino Ferreira de Moraes (OAB: 5548/MS) e outro
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 1411144-88.2014.8.12.0000 - Agravamento de Instrumento
Origem: 0000292-21.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
Relator: Juiz Wilson Bertelli
 Agravante: Município de Campo Grande
 Procuradora do: Katia Silene Sarturi (OAB: 8624/MS) e outro
 Agravada: Ana Paula Oliveira e outros
 Advogado: Flávio Renato Almeida Reyes (OAB: 16443/MS)
 Agravado: Rodrigo Leão Marques
 Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 1411159-57.2014.8.12.0000 - Agravamento de Instrumento
Origem: 0800949-33.2014.8.12.0020 - Rio Brilhante / 1ª Vara Cível
Relator: Des. Atapoã da Costa Feliz
 Agravante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Ivanildo da Silva Costa (OAB: 10823BM/S) e outro
 Agravado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Jorge Ferreira Neto Júnior
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411163-94.2014.8.12.0000 - Agravamento de Instrumento
Origem: 0801476-55.2014.8.12.0029 - Naviraí / 1ª Vara
Relator: Juiz Wilson Bertelli
 Agravante: Município de Naviraí
 Advogada: Katya Mayumi Nakamura Matsubara (OAB: 13027BM/S)
 Agravado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Daniel Pívaro Stadniky
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411165-64.2014.8.12.0000 - Agravamento de Instrumento
Origem: 0801214-74.2014.8.12.0007 - Cassilândia / 2ª Vara
Relator: Des. Julizar Barbosa Trindade
 Agravante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Ivanildo da Silva Costa (OAB: 10823BM/S) e outro
 Agravada: Daniela Pereira Malta
 Defensora Publ.: Mariane Vieira Rizzo
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411177-78.2014.8.12.0000 - Agravamento de Instrumento
Origem: 0809384-84.2013.8.12.0002 - Dourados / 4ª Vara Cível
Relator: Des. Atapoã da Costa Feliz
 Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A e outro
 Advogado: Wilson Roberto Victorio Santos (OAB: 6726/MS)
 Agravada: Luana Rafaela Gomes
 Advogada: Gabrielle Wanderley de Abru Abrão (OAB: 9258/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 1411179-48.2014.8.12.0000 - Agravamento de Instrumento
Origem: 0816654-31.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Ho
Relator: Des. Marcos José de Brito Rodrigues
 Agravante: Ministério Público Estadual
 Promotor: Luz Marina Borges Maciel Pinheiro
 Agravado: César Alves de Lima
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0000971-24.2006.8.12.0047 - Apelação Criminal
Origem: 0000971-24.2006.8.12.0047 - Terenos / Vara Única
Relator: Des. Manoel Mendes Carli
 Apelante: Cleberon Vicente dos Santos e outro
 Advogado: Maarouf Fahd Maarouf (OAB: 13478/MS)
 Apelante: Adilson Paiva da Silva
 Advogado: Luis Gustavo de Arruda Molina (OAB: 11577/MS)
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Silvio Amaral Nogueira de Lima
 Interessado: Eduardo Rampazzo de Souza e outro
 Advogado: Adonis Camilo Froener (OAB: 5470/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0001091-81.2011.8.12.0018 - Apelação Criminal
Origem: 0001091-81.2011.8.12.0018 - Paranaíba / Vara Criminal
Relator: Des. Romero Osme Dias Lopes
 Apelante: Simone Alves de Souza
 Defensor Pub.: Bruno Boni Del Preti (OAB: 317690/SP)
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Fabio Ianni Goldfinger
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 0026246-35.2014.8.12.0001 - Agravamento de Execução Penal
Origem: 0026246-35.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara de Execução Penal
Relator: Des. Romero Osme Dias Lopes
 Agravante: Paulo Sérgio Dal Evedove
 Advogado: Jéssica de Freitas Pedroza (OAB: 17292/MS)
 Agravado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Egina Dornte Broch
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 0031693-09.2011.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0031693-09.2011.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara Criminal
Relator: Des. Ruy Celso Barbosa Florence
 Apelante: Cláudio Borges de Azevedo
 Defensor Pub.: Valdir Florentino de Souza (OAB: 5171/MS)
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Grazia Strobel da Silva Gaifatto
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0031873-54.2013.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0031873-54.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 5ª Vara Criminal
Relator: Des. Manoel Mendes Carli
 Apelante: Tiaraju Daniel da Silva Martins
 Def.Pub.1ª Inst: Helton Campos da Costa
 Apelante: Rafael Romero Braz
 Advogado: Ivan Carlos do Prado Polidoro (OAB: 14699/MS) e outro
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotora: Candy H. C. Marques Moreira
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 0051980-27.2010.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0051980-27.2010.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara Criminal
Relator: Des. Romero Osme Dias Lopes
 Apelante: Regina Celia Gomes
 Defensor Pub.: Valdir Florentino de Souza (OAB: 5171/MS)
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Grazia Strobel da Silva Gaifatto
 Distribuído por Vinculação ao Órgão Julgador em 09/09/2014
Nº: 0052157-20.2012.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0052157-20.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 6ª Vara Criminal
Relator: Des. Ruy Celso Barbosa Florence
 Apelante: Ministério Público Estadual
 Promotor: Fabricio Proença de Azambuja
 Apelado: Marcelo da Silva Venci Guerra
 Advogado: Mario Morandi (OAB: 6365/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0065717-29.2012.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0065717-29.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 6ª Vara Criminal
Relator: Des. Romero Osme Dias Lopes
 Apelante: Jeferson Barbosa Ripari
 Advogada: Ana Rosa Garcia Macena Vargas (OAB: 5198/MS)
 Apelante: Leandro Duarte Vital
 Defensor Pub.: José Gonçalves de Farias (OAB: 6710/MS)
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Emy Louise S. de Almeida Albertini (OAB: 0101/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 1411150-95.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0005313-64.2003.8.12.0021 - Três Lagoas / 3ª Vara Criminal
Relator: Des. Carlos Eduardo Contar
 Impetrante: Defensoria Pública Estadual
 Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas
 Paciente: Ercilio Moreira de Queiroz
 Def.Pub.1ª Inst: Rodrigo Oliveira Alvarez (OAB: 345540/DP)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411155-20.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0033689-37.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relator: Des. Manoel Mendes Carli
 Impetrante: Ana Claudia Rodrigues Rocha
 Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Comarca de Campo Grand
 Paciente: Magno Maykon Soares
 Advogado: Ana Claudia Rodrigues Rocha (OAB: 16047/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411168-19.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0000265-47.2014.8.12.0019 - Ponta Porã / 2ª Vara Criminal
Relator: Des. Manoel Mendes Carli
 Impetrante: Vinicius Jose Cristyan Martins Gonçalves
 Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Porã
 Paciente: Tiago dos Santos
 Advogado: Vinicius Jose Cristyan Martins Gonçalves (OAB: 18374/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 1411192-47.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0034925-24.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara Criminal
Relator: Des. Romero Osme Dias Lopes
 Impetrante: Defensoria Pública Estadual

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande
Paciente: Gislaire Gertrudes de Oliveira Carvalho
Defensora Publ: Lucienne Borin Lima (OAB: 7161/MS)
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411174-26.2014.8.12.0000 - Mandado de Segurança
Relator: Des. Dorival Renato Pavan
Impetrante: Bruno Barboza Costa
Advogado: Matheus Augusto Costa de Almeida (OAB: 18330/MS)
Impetrado: Secretário(a) de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul
Impetrado: Secretário(a) de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0000734-34.2008.8.12.0042 - Apelação Cível
Origem: 0000734-34.2008.8.12.0042 - Rio Verde de Mato Grosso / Vara Única
Relator: Des. Fernando Mauro Moreira Marinho
Apelante: Marco Antônio Leal Filizzola (Espólio)
Advogado: Marcela Ribeiro Filizzola (OAB: 12196/MS) e outro
Apelante: HSBC BankBrasil S/A - Banco Múltiplo
Advogado: Joaquim Fabio Mielli Camargo (OAB: 2680/MT) e outros
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0001084-49.2009.8.12.0054 - Apelação Cível
Origem: 0001084-49.2009.8.12.0054 - Nova Alvorada do Sul / Vara Única
Relator: Des. Oswaldo Rodrigues de Melo
Apelante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
Advogado: Laercio Vendruscolo (OAB: 6550/MS) e outros
Apelado: Fabio Silva Nogueira
Advogado: Darlei Faustino da Fonseca (OAB: 5528/MS)
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0004039-13.2012.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0004039-13.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 8ª Vara Cível
Relator: Des. Eduardo Machado Rocha
Apelante: Cezar de Jesus Dutra e outro
Advogado: Igor Navarro Rodrigues Claire (OAB: 11702/MS)
Apelante: Allan Kardeck de Jesus Dutra e outros
Advogado: Aguinaldo Marques Filho (OAB: 5293/MS)
Apelado: Albano Dutra (Espólio) e outros
Advogado: Aguinaldo Marques Filho (OAB: 5293/MS)
Apelado: Cezar de Jesus Dutra e outro
Advogado: Igor Navarro Rodrigues Claire (OAB: 11702/MS)
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0021764-49.2011.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0021764-49.2011.8.12.0001 - Campo Grande / 12ª Vara Cível
Relator: Des. Eduardo Machado Rocha
Apelante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
Advogado: Alirio de Moura Barbosa (OAB: 3787/MS) e outro
Apelado: Silvano Alves
Advogado: Rosangela de Andrade Thomaz (OAB: 6163/MS) e outro
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0039967-98.2007.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0039967-98.2007.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara Cível
Relator: Des. Marco André Nogueira Hanson
Apelante: Anisio Alves de Oliveira
Advogado: Fernando César Bernardo (OAB: 8584/MS)
Apelado: Equipe Engenharia Ltda
Advogado: Marcelo Barbosa Alves Vieira (OAB: 9479/MS) e outro
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 0040236-64.2012.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0040236-64.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 8ª Vara Cível
Relator: Des. Oswaldo Rodrigues de Melo
Apelante: Joelson de Campos Silva
Advogada: Rafaela Tiyano Dichoff Kasai (OAB: 11757/MS)
Apelado: Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social
Advogado: Fábio Gutierrez Kanashiro (OAB: 16040/MS) e outros
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0062017-79.2011.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0062017-79.2011.8.12.0001 - Campo Grande / 11ª Vara Cível
Relator: Des. Fernando Mauro Moreira Marinho
Apelante: Marcos Alberto Teixeira Flores
Advogado: Helio Antonio dos Santos Filho (OAB: 6006/MS) e outro
Apelado: Yezzo do Brasil Componentes Automotivos Ltda
Defensora Publ: Monica Maria de Salvo Fontoura
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0367331-35.2008.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0367331-35.2008.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
Relator: Des. Eduardo Machado Rocha
Apelante: Maria do Carmo Evangelista Santos Herculano
Defensor Pub.: Hiram Nascimento C. de Santana
Apelado: Município de Campo Grande
Procuradora do: Maraci Silvine Marques Saldanha Rodrigues (OAB: 6144/MS)
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 0550015-17.1999.8.12.0041 - Apelação Cível
Origem: 0550015-17.1999.8.12.0041 - Ribas do Rio Pardo / Vara Única
Relator: Des. Fernando Mauro Moreira Marinho
Apelante: Isaac Melem (Espólio)
Advogado: Jose Riskallah (OAB: 6290/MS) e outros
Apelado: Kanji Kawamura (Espólio)
Advogado: Jesus de Oliveira Sobrinho (OAB: 5157/MS)
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 0550016-02.1999.8.12.0041 - Apelação Cível
Origem: 0550016-02.1999.8.12.0041 - Ribas do Rio Pardo / Vara Única
Relator: Des. Fernando Mauro Moreira Marinho
Apelante: Isaac Melem
Advogado: Jose Riskallah (OAB: 6290/MS) e outros
Apelado: Germano Zampieri Neto e outros
Advogado: Jesus de Oliveira Sobrinho (OAB: 5157/MS)
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 0550018-69.1999.8.12.0041 - Apelação Cível
Origem: 0550018-69.1999.8.12.0041 - Ribas do Rio Pardo / Vara Única
Relator: Des. Fernando Mauro Moreira Marinho
Apelante: Isaac Melem (Espólio)
Advogado: Jose Riskallah (OAB: 6290/MS) e outros
Apelado: Edson Toshiyuki Ushiro e outros
Advogado: Jesus de Oliveira Sobrinho (OAB: 5157/MS)
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 0550019-54.1999.8.12.0041 - Apelação Cível
Origem: 0550019-54.1999.8.12.0041 - Ribas do Rio Pardo / Vara Única
Relator: Des. Fernando Mauro Moreira Marinho
Apelante: Isaac Melem (Espólio)
Advogado: Jose Riskallah (OAB: 6290/MS) e outros
Apelante: Claudionor Aparecido Zampieri e outro
Advogado: Claudionor Zampieri (OAB: 152500/SP)
Apelado: Claudionor Aparecido Zampieri e outro
Advogado: Claudionor Zampieri (OAB: 152500/SP)
Apelado: Isaac Melem (Espólio)
Advogado: Jose Riskallah (OAB: 6290/MS) e outros
Apelado: Toshiko Abe e outros
Advogado: Arnaldo M. Cuchereave (OAB: 70810/SP) e outro
Apelado: Maria Luiza de Moraes (Espólio)
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 0800322-08.2013.8.12.0006 - Apelação Cível
Origem: 0800322-08.2013.8.12.0006 - Camapuã / 1ª Vara
Relator: Des. Fernando Mauro Moreira Marinho
Apelante: Neuza Pereira França
Advogado: Pedro Ramirez Rocha da Silva (OAB: 10111/MS) e outro
Apelado: Município de Camapuã
Procuradora: Evelyn Carvalho de Oliveira (OAB: 0013360/MS)
Apelado: Estado de Mato Grosso do Sul
Procurador: Jucelino Oliveira da Rocha
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0803532-31.2013.8.12.0018 - Apelação Cível
Origem: 0803532-31.2013.8.12.0018 - Paranaíba / 1ª Vara Cível
Relator: Des. Oswaldo Rodrigues de Melo
Apelante: Município de Paranaíba
Procurador: Plínio Paulo Bortolotti (OAB: 2304/MS) e outros
Apelada: Mirna Queiroz de Oliveira
Advogado: Roger Queiroz Rodrigues (OAB: 6725/MS)
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0826876-92.2013.8.12.0001 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: 0826876-92.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 4ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
Relator: Des. Marco André Nogueira Hanson
Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul
Proc.Est.: Wilson Maingué Neto (OAB: 10845BM/MS) e outro
Recorrente: Juiz Ex Officio
Apelada: Talita Melgarejo Pleutin
Def.Pub.1ª Inst: Guilherme Cambraia de Oliveira
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 1411125-82.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0044289-88.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 16ª Vara Cível
Relator: Des. Fernando Mauro Moreira Marinho
Agravante: Marlene Ikuyo Ohara Tochetto
Def.Pub.1ª Inst: Homero Lupo de Medeiros
Agravado: Condomínio Residencial Itaparica
Advogado: Mansour Elias Karmouche (OAB: 5720/MS) e outro
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 1411128-37.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0008624-40.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 11ª Vara Cível
Relator: Des. Fernando Mauro Moreira Marinho
Agravante: Alfredo José de Castro Neves Filho
Advogado: Gustavo Feitosa Beltrão (OAB: 12491/MS) e outros
Agravado: Pothencia Tecnologia Animal Ltda
Advogado: Edgar Leal Loureiro (OAB: 13702/MS) e outro
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014

Nº: 1411129-22.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0801905-94.2014.8.12.0005 - Aquidauana / 1ª Vara Cível
Relator: Des. Marco André Nogueira Hanson
 Agravante: Aparecida Conceição Fernandes
 Advogado: Wellington Coelho de Souza (OAB: 2923/MS)
 Agravada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 1411133-59.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0817771-57.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara de Família Digital
Relator: Des. Oswaldo Rodrigues de Melo
 Agravante: A. M. D.
 Advogada: Fábila Zelinda Fávoro (OAB: 13054/MS) e outro
 Agravado: R. L. P. N.
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 1411138-81.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0808603-31.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara Cível
Relator: Des. Marco André Nogueira Hanson
 Agravante: Neli Romero Silva de Macedo Luz
 Advogado: Fernando Silva de Macedo Luz (OAB: 15954/MS) e outro
 Agravado: Shopping Center 26 de Agosto Ltda.
 Advogado: Osmar Baptista de Oliveira (OAB: 4889A/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014

Nº: 1411139-66.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0038386-09.2011.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Ho
Relator: Des. Eduardo Machado Rocha
 Agravante: Banco Itaú Unibanco S.A
 Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva (OAB: 5871/MS) e outros
 Agravado: CAAMS - Caixa de Assistência dos Advogados do Estado de Mato Grosso do Sul
 Advogada: Amanda Vilela Pereira (OAB: 9714/MS) e outros
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014

Nº: 1411140-51.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0050814-23.2011.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Ho
Relator: Des. Eduardo Machado Rocha
 Agravante: Itaú Unibanco S/A
 Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS) e outro
 Agravada: Minervina Inacio Lucena Almeida
 Advogada: Amanda Vilela Pereira (OAB: 9714/MS) e outro
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014

Nº: 1411141-36.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0051615-36.2011.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Ho
Relator: Des. Eduardo Machado Rocha
 Agravante: Itaú Unibanco S/A
 Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS) e outro
 Agravado: Amilton Paes Taveira
 Advogada: Amanda Vilela Pereira (OAB: 9714/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014

Nº: 1411142-21.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0067315-52.2011.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Ho
Relator: Des. Eduardo Machado Rocha
 Agravante: Itaú Unibanco S/A
 Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS) e outro
 Agravada: Antônia de Melo Menezes
 Advogada: Amanda Vilela Pereira (OAB: 9714/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014

Nº: 1411161-27.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0828172-18.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 18ª Vara Cível de Competência Especial
Relator: Des. Oswaldo Rodrigues de Melo
 Agravante: Rubens Castilho da Silva
 Advogado: Ivan Carlos do Prado Polidoro (OAB: 14699/MS) e outro
 Agravado: Banco Itauleasing S/A
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 1411162-12.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0801720-81.2014.8.12.0029 - Naviraí / 2ª Vara
Relator: Des. Fernando Mauro Moreira Marinho
 Agravante: Município de Naviraí
 Advogado: Alaor José Domingos Filho (OAB: 8871/MS)
 Agravado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Daniel Pívaro Stádniky
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 1411172-56.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0841510-93.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 14ª Vara Cível
Relator: Des. Marco André Nogueira Hanson
 Agravante: Dolores Benites Nardini
 Advogado: Carlos Alberto Bezerra (OAB: 6585/MS)
 Agravado: Fernando Diorio Pinheiro

Advogado: Thiago Amorim Silva (OAB: 13499/MS) e outros
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 1411196-84.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0813453-31.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 13ª Vara Cível
Relator: Des. Fernando Mauro Moreira Marinho
 Agravante: Wagner Moreira Garcia e outro
 Advogada: Ana Paula Cruvinel Ruela Pereira Garcia (OAB: 18016/MS)
 Agravado: MB Engenharia SPE 42 S/A e outro
 Advogado: João Augusto Basilio (OAB: 73385/RJ) e outro
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 1602179-40.2014.8.12.0000 - Conflito de competência
Origem: 0806378-72.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 18ª Vara Cível de Competência Especial
Relator: Des. Oswaldo Rodrigues de Melo
 Suscitante: Juiz de Direito da 18ª Vara Cível de Competência Especial da Comarca de Campo Grande
 Suscitado: Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014

Nº: 0002850-19.2007.8.12.0019 - Apelação Cível
Origem: 0002850-19.2007.8.12.0019 - Ponta Porã / 3ª Vara Cível
Relator: Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
 Apelante: Donizete Aparecido Lomboia e outro
 Advogada: Paola Azambuja Marcondes (OAB: 12347/MS)
 Apelado: Natanael de Freitas Silva (Espólio)
 Advogada: Alessandra Aparecida do Carmo (OAB: 141942/SP) e outro
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 0011969-82.2012.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0011969-82.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara Cível
Relator: Des. Dorival Renato Pavan
 Apelante: Edson Carneiro de Souza
 Advogado: Edson José da Silva (OAB: 14147/MS)
 Apelado: Ariston Alves de Oliveira e outros
 Advogado: Osvaldo Pimenta de Abreu (OAB: 10017/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014

Nº: 0045864-39.2009.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0045864-39.2009.8.12.0001 - Campo Grande / 5ª Vara Cível
Relator: Juiz Odemilson Roberto Castro Fassa
 Apelante: Larcky Sociedade de Crédito Imobiliário e outro
 Advogada: Soraia Santos da Silva (OAB: 8347B/MS) e outro
 Apelado: José Elias Ferreira
 Def.Pub.1ª Inst: Jane Ines Dietrich (OAB: 7187/MS)
 Apelada: Eliane Fatima dos Santos
 Advogado: Everton Juliano da Silva (OAB: 12442/MS) e outro
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 0047404-54.2011.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0047404-54.2011.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara Cível
Relator: Des. Amaury da Silva Kuklinski
 Apelante: Franciomar Ferreira Elias
 Advogado: Vinicius Coimbra de Souza (OAB: 8811/MS)
 Apelado: Patrícia Ferreira Elias
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 0063895-10.2009.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0063895-10.2009.8.12.0001 - Campo Grande / 13ª Vara Cível
Relator: Juiz Odemilson Roberto Castro Fassa
 Apelante: Maria Aparecida Sanches
 Advogado: Luciana de Araújo Arruda (OAB: 8297/MS)
 Apelado: Condominio Residencial Monte Castelo
 Advogado: Luiz Augusto Garcia (OAB: 7794/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 0800233-48.2014.8.12.0006 - Apelação Cível
Origem: 0800233-48.2014.8.12.0006 - Camapuã / 2ª Vara
Relator: Des. Dorival Renato Pavan
 Apelante: Município de Camapuã
 Advogado: Ronaldo Miranda de Barros (OAB: 7935/MS)
 Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Jucelino Oliveira da Rocha (OAB: 7557/MS)
 Apelada: Maria Alves Teixeira Oliveira
 Defensor Pub.: Carlos Renato Cotrim Leal
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014

Nº: 0801764-67.2013.8.12.0019 - Apelação Cível
Origem: 0801764-67.2013.8.12.0019 - Ponta Porã / 3ª Vara Cível
Relator: Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
 Apelante: Banco De Lage Landen Brasil S.A.
 Advogado: Sérgio Gonzalez (OAB: 106130/SP)
 Apelado: Reinaldo Manoel da Cunha Neto
 Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 0802162-20.2013.8.12.0017 - Apelação Cível
Origem: 0802162-20.2013.8.12.0017 - Nova Andradina / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Amaury da Silva Kuklinski
 Apelante: Município de Nova Andradina
 Advogado: Priscila Pereira de Souza (OAB: 11823/MS)
 Apelada: Elizabete Alves da Silva

Advogado: Ilson Cherubim (OAB: 8251/MS)
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0802888-42.2013.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0802888-42.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 14ª Vara Cível
Relator: Juiz Odemilson Roberto Castro Fassa
Apelante: James Silveira Pereira
Advogado: Edgar Calixto Paz (OAB: 8264/MS)
Apelante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
Advogado: Rodrigo Valadão Granados (OAB: 12966/MS) e outros
Apelado: James Silveira Pereira
Advogado: Edgar Calixto Paz (OAB: 8264/MS)
Apelada: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A
Advogado: Laércio Vendruscolo (OAB: 6550/MS) e outros
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0803615-84.2012.8.12.0017 - Apelação Cível
Origem: 0803615-84.2012.8.12.0017 - Nova Andradina / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Dorival Renato Pavan
Apelante: Sirley Dias Marques
Advogado: Marcio Pereira Costa Filho (OAB: 18163/MS)
Apelado: Município de Nova Andradina
Advogado: Roger C. de Lima Ruiz (OAB: 10425/MS)
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 0803739-44.2014.8.12.0002 - Apelação Cível
Origem: 0803739-44.2014.8.12.0002 - Dourados / 6ª Vara Cível
Relator: Des. Dorival Renato Pavan
Apelante: Arnaldo Barbosa Ferreira
Advogado: Luiz Cláudio Neto Palermo (OAB: 17139/MS) e outro
Apelado: Município de Dourados - MS
Advogado: Renato Queiroz Coelho (OAB: 8120B/MS) e outro
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 0803740-29.2014.8.12.0002 - Apelação Cível
Origem: 0803740-29.2014.8.12.0002 - Dourados / 6ª Vara Cível
Relator: Des. Dorival Renato Pavan
Apelante: Roberto Alves da Silva
Advogado: Luiz Cláudio Neto Palermo (OAB: 17139/MS) e outro
Apelado: Município de Dourados - MS
Advogado: Alessandro Lemes Fagundes (OAB: 7339/MS) e outros
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 0804668-93.2013.8.12.0008 - Apelação Cível
Origem: 0804668-93.2013.8.12.0008 - Corumbá / 3ª Vara Cível
Relator: Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
Apelante: Quadri Comércio de Alimentos Ltda
Advogado: Alberto Sidney de Melo Souza Filho (OAB: 13327/MS) e outro
Apelado: Gonçalves Salles S.A Indústria e Comércio
Advogado: Luiz Fernando Toledo Jorge (OAB: 6961B/MS)
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 0821721-45.2012.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0821721-45.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara Cível
Relator: Des. Amaury da Silva Kuklinski
Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS) e outro
Apelado: Arcelino de Vargas
Advogado: Fausto Rezende de Aquino (OAB: 11232/MS) e outro
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411101-54.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0801681-84.2014.8.12.0029 - Naviraí / 2ª Vara
Relator: Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
Agravante: Município de Naviraí
Advogado: Alaor José Domingos Filho (OAB: 8871/MS)
Agravado: Ministério Público Estadual
Promotor: Daniel Pivaro Stadniky
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411103-24.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0802978-36.2012.8.12.0017 - Nova Andradina / 1ª Vara Cível
Relator: Juiz Odemilson Roberto Castro Fassa
Agravante: Elaine Crivellaro Medeiros e outros
Advogado: Nelson Gomes Mattos Junior (OAB: 15177AM/S) e outro
Agravado: Federal Seguros S/A
Advogada: Heloisa Helena Wanderley Maciel (OAB: 1103B/MS)
Distribuído por Vinculação ao Órgão Julgador em 09/09/2014
Nº: 1411112-83.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0066067-85.2010.8.12.0001 - Campo Grande / 16ª Vara Cível
Relator: Des. Dorival Renato Pavan
Agravante: Monte Libano Imóveis e Engenharia Ltda
Advogado: Luiz Felipe Nery Enne (OAB: 12629/MS)
Agravado: Celso Maciel Fiuza
Advogado: João Carlos Klaus (OAB: 9286/MS)
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 1411115-38.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0801404-77.2014.8.12.0026 - Bataguassu / 2ª Vara
Relator: Des. Dorival Renato Pavan
Agravante: L. F. P.
Advogado: Acir Murad Sobrinho (OAB: 6839/MS)
Agravada: C. I. T. J.

Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411118-90.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0055781-77.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 6ª Vara Cível
Relator: Des. Amaury da Silva Kuklinski
Agravante: Banco Santander S/A
Advogado: Marco André Honda Flores (OAB: 6171/MS) e outros
Agravado: Flávio Renato Oliveira Soares
Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411127-52.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0800298-92.2014.8.12.0022 - Anaurilândia / Vara Única
Relator: Des. Amaury da Silva Kuklinski
Agravante: Langrem Pereira Telles (Espólio)
Advogado: Glauberth Renato Lugnani Holosbach Fernandes (OAB: 15388/MS) e outros
Agravado: HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411130-07.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0844727-47.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 4ª Vara Cível
Relator: Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
Agravante: João Magno Nogueira Porto
Advogada: Juliana de Arruda Cáceres (OAB: 15087/MS) e outro
Agravado: André Vino da Rosa Borges
Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411137-96.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0800029-63.2013.8.12.0030 - Brasilândia / Vara Única
Relator: Juiz Odemilson Roberto Castro Fassa
Agravante: Elizete Aparecida Rodrigues Constatino
Advogado: Alexandre Beinotti (OAB: 10215/SU) e outros
Agravado: Ministério Público Estadual
Promotor: Celso Antonio Botelho de Carvalho e outro
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411153-50.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0801687-91.2014.8.12.0029 - Naviraí / 2ª Vara
Relator: Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
Agravante: Município de Naviraí
Advogado: Alaor José Domingos Filho (OAB: 8871/MS)
Agravado: Ministério Público Estadual
Promotor: Daniel Pivaro Stadniky
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411156-05.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0824887-17.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 4ª Vara Cível
Relator: Des. Amaury da Silva Kuklinski
Agravante: Antenor de Brito
Advogado: Leonardo Costa da Rosa (OAB: 10021/MS) e outro
Agravado: Banco BMG S/A
Agravado: Banco Bradesco S/A
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411160-42.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0828618-21.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
Relator: Des. Dorival Renato Pavan
Agravante: Arthur Brian da Silva (Representado(a) por sua Mãe) Nayara Santos da Silva
Defensor Pub.: Hiram Nascimento C. de Santana
Agravado: Secretário(a) de Educação do Município de Campo Grande
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411169-04.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0814626-90.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 18ª Vara Cível de Competência Especial
Relator: Des. Dorival Renato Pavan
Agravante: Ernestino Antonio de Oliveira
Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS) e outro
Agravada: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411170-86.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0801296-93.2014.8.12.0011 - Coxim / 1ª Vara
Relator: Juiz Odemilson Roberto Castro Fassa
Agravante: Marlene de Santi Rett
Advogado: Geberson Helpis da Silva (OAB: 14391/MS)
Agravado: Estado de Mato Grosso do Sul
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411187-25.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0800543-27.2014.8.12.0015 - Miranda / 2ª Vara
Relator: Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
Agravante: Estado de Mato Grosso do Sul
Proc. Est.: Kemi Helena Bomor Maro (OAB: 10944/MS) e outro
Agravado: Claudio Silva dos Santos
Def.Pub.1ª Inst: Rodrigo Antonio Stochiero Silva
Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 1411190-77.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0000471-86.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Amaury da Silva Kuklinski
 Agravante: Ovidio Basso
 Advogado: Nelson Gomes Mattos Junior (OAB: 15177AM/S) e outro
 Agravado: Federal de Seguros S/A
 Advogada: Heloisa Helena Wanderley Maciel (OAB: 1103B/MS)
 Interessado: Caixa Econômica Federal
 Advogado: Milton Sanabria Pereira (OAB: 5107/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 0000210-08.2010.8.12.0029 - Apelação Cível
Origem: 0000210-08.2010.8.12.0029 - Naviraí / 2ª Vara
Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Apelante: Bruno Fernando Ferreira Liutti e outros
 Advogado: Sergio Fabyano Bogdan (OAB: 10632/MS) e outro
 Apelante: Unimed Maringá/PR - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico
 Advogado: Márcio Luís Piratelli (OAB: 19980/PR) e outro
 Apelado: Unimed Paulista - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico
 Advogado: João Paulo Hecker da Silva (OAB: 183113/SP) e outro
 Apelado: Bruno Fernando Ferreira Liutti e outros
 Advogado: Claudemir Liutti Junior (OAB: 10636/MS) e outro
 Apelado: Unimed Maringá/PR - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico
 Advogado: Márcio Luís Piratelli (OAB: 19980/PR) e outro
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 0001106-96.2011.8.12.0035 - Apelação Cível
Origem: 0001106-96.2011.8.12.0035 - Iguatemi / Vara Única
Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Apelante: Brasil Telecom S/A
 Advogado: Carlos Alberto de Jesus Marques (OAB: 4862/MS) e outros
 Apelado: Gesclém Rodrigues da Luz
 Advogado: Ederson de Castilhos (OAB: 13274/MS)
 Interessado: Mauricio Palhano Maiolino ME
 Advogado: Dr. Flavio Freitas de Lima (OAB: 7807/MS) e outro
 Interessada: Construtel Tecnologia e Serviços S/A
 Advogado: Alexandre Gonçalves de Toledo (OAB: 76713/MG)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 0002231-46.2012.8.12.0009 - Apelação Cível
Origem: 0002231-46.2012.8.12.0009 - Costa Rica / 1ª Vara
Relator: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Apelante: Everaldo Tanganelli Junior e outro
 Advogado: Gylberto dos Reis Correa (OAB: 13182/MS)
 Apelado: Berardino Antonio Fanganielo e outro
 Advogado: Wilson Ferreira (OAB: 167786/SP)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014

Nº: 0003697-68.2014.8.12.0021 - Apelação Cível
Origem: 0003697-68.2014.8.12.0021 - Três Lagoas / 1ª Vara Cível
Relator: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Apelante: M. R. da C. C. e outro
 Advogado: Mauro Barbosa de Oliveira (OAB: 8752B/MS)
 Apelado: P. G.
 Def.Pub.1ª Inst: Evandro Cesar Casali
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 0009855-52.2008.8.12.0021 - Apelação Cível
Origem: 0009855-52.2008.8.12.0021 - Três Lagoas / Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos
Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Apelante: CESP - Companhia Energética de São Paulo
 Advogado: Washington José Antonio Fialho Paulo (OAB: 320361/SP) e outro
 Apelado: Município de Três Lagoas
 Advogado: Andre Luis Garcia de Freitas (OAB: 6160/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 0013163-45.1997.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0013163-45.1997.8.12.0001 - Campo Grande / 5ª Vara Cível
Relator: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Apelante: Zaida Moraes de Araujo e outros
 Advogada: Carina Aparecida Chicote (OAB: 198381/SP)
 Apelado: Brasauto Brasileira de Veiculos Ltda
 Advogado: Osmar Baptista de Oliveira (OAB: 4889/SU) e outro
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 0014801-30.2008.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0014801-30.2008.8.12.0001 - Campo Grande / 5ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Adriano Aparecido Arrias de Lima (OAB: 12307/MS)
 Apelado: Júlio César Candelário
 Advogado: José Gondim dos Santos (OAB: 9348/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 0017787-83.2010.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0017787-83.2010.8.12.0001 - Campo Grande / 18ª Vara Cível de Competência Especial
Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Apelante: Banco do Brasil S/A

Advogado: Gustavo Amato Pissini (OAB: 12473AM/S)
 Apelado: Durvalino Pinheiro Góes Júnior e outros
 Advogado: Cleiton Dahmer (OAB: 13879AM/S)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 0041882-12.2012.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0041882-12.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara Cível
Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Apelante: José Aparecido de Avelar
 Advogado: Roberto de Avelar (OAB: 8165/MS)
 Apelante: Dayse Aparecida Diniz
 Advogada: Marlene Salete Dias Costa (OAB: 5205/MS) e outro
 Apelada: Dayse Aparecida Diniz
 Advogada: Marlene Salete Dias Costa (OAB: 5205/MS) e outro
 Apelado: Enersul - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul
 Advogado: Laercio Vendruscolo (OAB: 6550/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 0045523-13.2009.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0045523-13.2009.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara Cível
Relator: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Apelante: Banco Itaured Financiamentos S.A.
 Advogado: Nelson Paschoalotto (OAB: 12020AM/S) e outro
 Apelado: Vilmar Rodrigues do Nascimento
 Advogado: Nedson Bueno Barbosa (OAB: 004625A/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 0054771-95.2012.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0054771-95.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 6ª Vara Cível
Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Advogado: Wilson Roberto Victorio Santos (OAB: 6726/MS) e outros
 Apelado: Carlos Roberto de Lima
 Advogado: Marcelo Desiderio Moraes (OAB: 13512/MS) e outro
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 0382227-83.2008.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0382227-83.2008.8.12.0001 - Campo Grande / 19ª Vara Cível de Competência Especial
Relator: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Apelante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) e outro
 Apelado: João Nery Vieira
 Advogada: Andréa Fontoura (OAB: 10957/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014

Nº: 0801431-51.2013.8.12.0008 - Apelação Cível
Origem: 0801431-51.2013.8.12.0008 - Corumbá / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Apelante: Força Nova Distribuidora de Bebidas
 Advogado: Otávio Ferreira Neves Neto (OAB: 13432/MS)
 Apelado: Antônio Wilson dos Santos e outro
 Advogada: Tatiane Toledo Moraes (OAB: 15399/MS)
 Interessada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
 Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho (OAB: 15155A/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 0801487-20.2014.8.12.0018 - Apelação Cível
Origem: 0801487-20.2014.8.12.0018 - Paranaíba / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Apelante: Município de Paranaíba
 Procurador: Taiz Cristina Pereira da Silva Xavier (OAB: 17532/MS)
 Apelada: Odália Cabral da Silva Ferraz
 Advogado: Alan Candido da Silva (OAB: 7865/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 0807098-39.2013.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0807098-39.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara Cível
Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Advogada: Luciana Veríssimo Gonçalves (OAB: 8270/MS) e outros
 Apelado: Jorge José dos Santos
 Advogado: Rodrigo Flavio Barboza da Silva (OAB: 15803/MS) e outro
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014

Nº: 0820569-25.2013.8.12.0001 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: 0820569-25.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 4ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Juliana Nunes Matos Ayres (OAB: 11966/MS) e outros
 Recorrente: Juiz Ex Officio
 Apelado: Alcione Jesus de Souza
 Def.Pub.1ª Inst: Guilherme Cambraia de Oliveira
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014

Nº: 1411106-76.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0825187-76.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
Relator: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Agravante: Mirian Oliveira Araújo e outros

Advogada: Angelica Guedes de Oliveira Mattos (OAB: 6470/MS)
 Agravado: Município de Campo Grande
 Procuradora: Katia Silene Sarturi Chadid (OAB: 8624/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411111-98.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0806632-82.2013.8.12.0021 - Três Lagoas / 1ª Vara Cível
Relator: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Agravante: E. A. da S. F.
 Advogado: Adriano Henrique Jurado (OAB: 9528/MS)
 Agravado: G. D. do P.
 Advogado: Luiz Antonio Miranda Mello (OAB: 4363A/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411113-68.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0805877-81.2014.8.12.0002 - Dourados / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Agravante: Unimed de Dourados - Cooperativa de Trabalho Medico
 Advogado: Raldo Pereira Espindola (OAB: 10109/MS) e outros
 Agravado: Agapito Flores
 Advogada: Thays de Castro Trindade Violin (OAB: 15879/MS) e outro
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411119-75.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0809812-35.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 16ª Vara Cível
Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Agravante: J.E Pecuaría Ltda ME
 Advogado: Myrian Borges Gomes de Arruda (OAB: 15033/MS) e outros
 Agravada: Edina Cristina Cristaldo Arantes
 Advogado: Flávio Affonso Barbosa (OAB: 10250/MS) e outro
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411121-45.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0102168-89.2008.8.12.0002 - Dourados / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Agravante: Magrini Neto & Advogados Associados
 Advogado: Sergio Adilson de Cicco (OAB: 4786A/MS) e outro
 Agravado: Cipams - Comércio e Indústria, Importação e Exportação de Alimentos de Ms
 Agravado: Roberto Razuk
 Agravada: Delia Godoy Razuk
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411124-97.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0802265-84.2014.8.12.0019 - Ponta Porã / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Agravante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A
 Advogado: Eloi Martins Ribeiro (OAB: 9948AMS)
 Agravado: Josue da Silva Lopes
 Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411136-14.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0800020-27.2014.8.12.0011 - Coxim / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Agravante: Celso de Souza
 Advogado: Evaldo Luiz Rigotti (OAB: 5894/MS)
 Agravado: Luiz de Souza
 Advogada: Valéria Ferreira de Araújo Oliveira (OAB: 13716/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411147-43.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0031629-53.1998.8.12.0001 - Campo Grande / 5ª Vara Cível
Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Agravante: Revair Rodrigues Machado Neto e outros
 Advogado: Revair Rodrigues Machado Neto (OAB: 14803/MS) e outro
 Agravado: Barros Construções e Comércio Ltda. e outro
 Advogado: Bonifacio Tsunetame Higa (OAB: 1225/MS)
 Interessado: Valdenir Machado de Paula
 Advogado: Luiz Eduardo Pradebon (OAB: 6720B/MS) e outro
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411152-65.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0801686-09.2014.8.12.0029 - Navirai / 2ª Vara
Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Agravante: Município de Navirai
 Advogado: Alaor José Domingos Filho (OAB: 8871/MS)
 Agravado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Daniel Pivaro Stadniky
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411154-35.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0070856-64.2009.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Agravante: CGC - Comércio e Administração de Imóveis Próprios Ltda.
 Advogada: Teresinha Prado de Albuquerque (OAB: 3441/MS) e outro
 Agravado: R. F. Cosméticos Amazônicos Ltda - Me
 Advogado: Coraldino Sanches Filho (OAB: 11549BM/S) e outro
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411180-33.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0804846-66.2014.8.12.0021 - Três Lagoas / 3ª Vara Cível
Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Agravante: Banco Santander S/A

Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) e outro
 Advogado: Luis Fernando Ribeiro
 Advogado: Abrão Dezidério Rodrigues (OAB: 17658/MS)
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411183-85.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0800569-37.2014.8.12.0011 - Coxim / 1ª Vara
Relator: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Agravante: Clodomir Rodrigues Frões
 Advogado: Geberson Helpis da Silva (OAB: 14391/MS)
 Agravado: Estado de Mato Grosso do Sul
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411184-70.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0801315-05.2014.8.12.0010 - Fátima do Sul / 1ª Vara
Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Agravante: Santa Maria de Almeida
 Def.Pub.1ª Inst: Carlos Malta Leite (OAB: 6481/MS)
 Agravado: Estado de Mato Grosso do Sul
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411185-55.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0801721-66.2014.8.12.0029 - Navirai / 2ª Vara
Relator: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Agravante: Município de Navirai
 Advogado: Alaor José Domingos Filho (OAB: 8871/MS)
 Agravado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Daniel Pivaro Stadniky
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1602173-33.2014.8.12.0000 - Requisição de Pequeno Valor
Origem: 0800945-15.2014.8.12.0046 - Chapadão do Sul / 2ª Vara
Relator: Des. Paschoal Carmello Leandro
 Requerente: Alexis Garcia Scorza
 Advogado: Alexis Garcia Scorza (OAB: 193312/SP)
 Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul
 Advogado: Wagner Moreira Garcia (OAB: 11781/MS) e outro
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 1602174-18.2014.8.12.0000 - Requisição de Pequeno Valor
Origem: 0800252-55.2013.8.12.0017 - Nova Andradina / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Paschoal Carmello Leandro
 Requerente: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A
 Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)
 Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul
 Advogado: Carlo Fabrizio Campanile Braga (OAB: 10598/MS) e outro
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 1602175-03.2014.8.12.0000 - Requisição de Pequeno Valor
Origem: 0804418-67.2012.8.12.0017 - Nova Andradina / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Paschoal Carmello Leandro
 Requerente: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A
 Advogada: Luciana Verissimo Gonçalves (OAB: 101/MS)
 Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul
 Advogado: Carlo Fabrizio Campanile Braga (OAB: 10598/MS) e outro
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 1602177-70.2014.8.12.0000 - Requisição de Pequeno Valor
Origem: 0800753-64.2012.8.12.0010 - Fátima do Sul / 1ª Vara
Relator: Des. Paschoal Carmello Leandro
 Requerente: Omar Zakaria Suleiman
 Requerente: Estado de Mato Grosso do Sul
 Advogado: Paulo César Branquinho (OAB: 5216/MS) e outro
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 1602178-55.2014.8.12.0000 - Requisição de Pequeno Valor
Origem: 0800932-16.2014.8.12.0046 - Chapadão do Sul / 2ª Vara
Relator: Des. Paschoal Carmello Leandro
 Requerente: Alexis Garcia Scorza
 Advogado: Alexis Garcia Scorza (OAB: 193312/SP)
 Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul
 Advogado: Wagner Moreira Garcia (OAB: 11781/MS) e outro
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 1602181-10.2014.8.12.0000 - Requisição de Pequeno Valor
Origem: 0800944-30.2014.8.12.0046 - Chapadão do Sul / 2ª Vara
Relator: Des. Paschoal Carmello Leandro
 Requerente: Alexis Garcia Scorza
 Advogado: Alexis Garcia Scorza (OAB: 193312/SP)
 Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul
 Advogado: Wagner Moreira Garcia (OAB: 11781/MS) e outro
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014
Nº: 1602189-84.2014.8.12.0000 - Requisição de Pequeno Valor
Origem: 0800945-15.2014.8.12.0046 - Chapadão do Sul / 2ª Vara
Relator: Des. Paschoal Carmello Leandro
 Requerente: Alexis Garcia Scorza
 Advogado: Alexis Garcia Scorza (OAB: 193312/SP)
 Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul
 Advogado: Wagner Moreira Garcia (OAB: 11781/MS) e outro
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014

Nº: 1411146-58.2014.8.12.0000 - Mandado de Segurança
Origem: 0014830-04.2013.8.12.0002 - Dourados / 3ª Vara Criminal
Relator: Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
 Impetrante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
 Promotor: Elcio D' Angelo e outro
 Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Dourados
 Distribuído por Sorteio em 09/09/2014
Nº: 1411143-06.2014.8.12.0000 - Cautelar Inominada
Origem: 0061778-75.2011.8.12.0001 - Campo Grande / 12ª Vara Cível
Relator: Des. Paschoal Carmello Leandro
 Requerente: ML Centro de Ensino Ltda.
 Advogada: Maria Lucia Borges Gomes (OAB: 6161/MS)
 Requerido: Linaldo Nunes Pessoa e outro
 Advogado: Perci Antonio Londero (OAB: 3285B/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 09/09/2014

Ata de distribuição de processos do Tribunal de Justiça, efetivada em dez de setembro de dois mil e quatorze homologada pelo Exmo. Des. Paschoal Carmello Leandro, Vice-Presidente. Foram distribuídos os seguintes feitos pelo sistema de processamento de dados:

Nº: 0005696-03.2007.8.12.0021 - Apelação Cível
Origem: 0005696-03.2007.8.12.0021 - Três Lagoas / Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos
Relator: Des. Marcelo Câmara Rasslan
 Apelante: Aparecida Pereira Dias e outros
 Advogado: Rafael da Costa Fernandes (OAB: 11957/MS)
 Apelado: Oi Brasil Telecom S/A
 Advogado: Carlos Alberto de Jesus Marques (OAB: 4862/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 0006814-74.2007.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0006814-74.2007.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Marcelo Câmara Rasslan
 Apelante: Banco BNL do Brasil S.A
 Advogado: Geison Luciano Gonçalves (OAB: 11203/MS)
 Apelado: Daniel da Silva
 Advogado: Antônio Matheus de Souza Lobo (OAB: 10102/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 0015227-42.2008.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0015227-42.2008.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
Relator: Des. Sérgio Fernandes Martins
 Apelante: Célio Oliveira da Silva
 Advogado: Ivan Hildebrand Romero (OAB: 12628/MS) e outro
 Apelado: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc. Est.: Sibeles Cristina Boger Feitosa (OAB: 13669BM/S)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0031298-51.2010.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0031298-51.2010.8.12.0001 - Campo Grande / 18ª Vara Cível de Competência Especial
Relator: Des. João Maria Lós
 Apelante: Roberto Cheikh
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 Apelante: Banco do Brasil S/A
 Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédia (OAB: 16644AM/S)
 Apelado: Banco do Brasil S/A
 Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédia (OAB: 16644AM/S)
 Apelado: Roberto Cheikh
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 0800871-21.2013.8.12.0005 - Apelação Cível
Origem: 0800871-21.2013.8.12.0005 - Aquidauana / 1ª Vara Cível
Relator: Des. João Maria Lós
 Apelante: Município de Aquidauana
 Procurador: Heber Seba Queiroz (OAB: 9573/MS)
 Apelada: Tercilia Martinde de Almeida
 Def.Pub.1ª Inst: José Ricardo Merini
 Interessado: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc. Est.: Kemi Helena Bomor Maro (OAB: 13998/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0800903-17.2014.8.12.0029 - Apelação Cível
Origem: 0800903-17.2014.8.12.0029 - Naviraí / 2ª Vara
Relator: Des. Divoncir Schreiner Maran
 Apelante: M. A. M. dos S.
 Def.Pub.1ª Inst: Solange Nobre Torres Jorge
 Apelada: S. S. dos S. (Representado(a) por sua Mãe) Adriana Maria da Silva
 Advogado: Glauce Maria Creado Medeiros (OAB: 12696BM/S)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0801162-12.2014.8.12.0029 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: 0801162-12.2014.8.12.0029 - Naviraí / 2ª Vara
Relator: Des. Sérgio Fernandes Martins
 Apelante: Município de Naviraí
 Advogado: Glauce Kelly Vidal Cerveira Silva (OAB: 10727/MS) e outro

Recorrente: Juiz Ex Officio
 Apelado: Ministério Público Estadual (Em Substituição Processual)
 Promotor: Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0801503-44.2013.8.12.0006 - Apelação Cível
Origem: 0801503-44.2013.8.12.0006 - Camapuã / 1ª Vara
Relator: Des. João Maria Lós
 Apelante: Banco Honda S/A
 Advogada: Sílvia Valéria Pinto Scapin (OAB: 7069/MS) e outro
 Apelado: Aguinaldo Camargo de Assis
 Advogado: César Augusto de Souza Ávila (OAB: 15970/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 0801563-45.2013.8.12.0029 - Apelação Cível
Origem: 0801563-45.2013.8.12.0029 - Naviraí / 1ª Vara
Relator: Des. João Maria Lós
 Apelante: Município de Naviraí
 Advogada: Katya Mayumi Nakamura Matsubara (OAB: 13027BM/S)
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Daniel Pivaro Stadniky
 Distribuído por Vinculação ao Órgão Julgador em 10/09/2014
Nº: 0801720-18.2013.8.12.0029 - Apelação Cível
Origem: 0801720-18.2013.8.12.0029 - Naviraí / 1ª Vara
Relator: Des. Sérgio Fernandes Martins
 Apelante: Município de Naviraí
 Advogada: Katya Mayumi Nakamura Matsubara (OAB: 13027BM/S)
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Daniel Pivaro Stadniky
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 0810505-87.2012.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0810505-87.2012.8.12.0001 - Aquidauana / 1ª Vara Cível
Relator: Des. Divoncir Schreiner Maran
 Apelante: Valdemir Carmo de Campos
 Advogado: Rafael Nunes da Cunha M. de Souza (OAB: 12826/MS)
 Apelado: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
 Advogado: Ana Paula Correia (OAB: 12943/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Órgão Julgador em 10/09/2014
Nº: 0813216-02.2011.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0813216-02.2011.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara de Família Digital
Relator: Des. João Maria Lós
 Apelante: L. V. de S.
 Advogado: José Angelo da Silva Junior (OAB: 12880/MS)
 Apelado: V. N. B.
 Advogada: Maria Cristina Nascimento de Souza (OAB: 13216/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0817140-50.2013.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0817140-50.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara de Família Digital
Relator: Des. Sérgio Fernandes Martins
 Apelante: M. F. A. M.
 Advogado: Fernanda de Matos Sobreira (OAB: 8853/MS)
 Apelado: P. H. do P. F. (Representado(a) por sua Mãe) Joyce da Silva Souza
 Advogado: Jullyete da Silva Souza Garcia (OAB: 16364/MS) e outro
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0819077-32.2012.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0819077-32.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 18ª Vara Cível de Competência Especial
Relator: Des. Divoncir Schreiner Maran
 Apelante: Edenilson Ferreira da Silva
 Defensor Pub.: Fabio Rogerio Rombi da Silva
 Apelado: Banco Bradesco S/A
 Advogada: Maria Lucilia Gomes (OAB: 7623A/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 1408582-09.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0107392-79.2006.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara Cível
Relator: Des. Marcelo Câmara Rasslan
 Agravante: Prata 1000 Industria e Comércio Ltda.
 Advogado: Valter Ribeiro de Araújo (OAB: 3052/MS)
 Agravado: Parker Hannifin Industria e Comercio Ltda
 Advogado: Fernando Antonio Cavanha Gaia (OAB: 58079/SP) e outro
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 1408992-67.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0020554-26.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara Cível
Relator: Des. Marcelo Câmara Rasslan
 Agravante: Banco do Brasil S/A
 Advogado: Marcelo Ponce Carvalho (OAB: 11443/MS)
 Agravado: Manoel Eduardo Pires e outro
 Advogado: Marco Tulio Murano Garcia (OAB: 6322/MS) e outro
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 1411205-46.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0000137-78.2006.8.12.0028 - Bonito / 1ª Vara
Relator: Des. Divoncir Schreiner Maran
 Agravante: Nilton Proença Godoy

Advogado: Nelson Pereira (OAB: 2997/MS)
 Agravado: Odilon Cruz Teixeira
 Advogado: Pedro Roberto Matheus Munhos (OAB: 65253/SP) e outros
 Agravado: Jussara Soares Figueiredo Teixeira e outros
 Advogado: Walfrido Rodrigues (OAB: 2644B/MS) e outro
 Agravado: AFUPM - Associação das Famílias para Unificação e Paz Mundial
 Advogado: Luciano de Almeida Freitas (OAB: 131619/SP) e outros
 Agravado: Aloisio Damaceno Costa (Espólio)
 Advogado: Dendry Neri Oliveira Azambuja (OAB: 9506/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Órgão Julgador em 10/09/2014
Nº: 1411220-15.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0800720-56.2013.8.12.0037 - Itaporã / Vara Única
Relator: Des. João Maria Lós
 Agravante: F. N. do I - F.
 Procurador: Leandro Konjedic Ferreira Silva
 Agravado: P. B. M.
 Agravada: J. L. de O.
 Agravado: M. P. E.
 Promotor: Romão Ávila Mihan Junior
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411226-22.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0814769-50.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 20ª Vara Cível de Competência Especial
Relator: Des. Divoncir Schreiner Maran
 Agravante: Itaú Unibanco S/A (Banco Itaú S/A)
 Advogado: Dalton Adorno Tornavoi (OAB: 8356/MS) e outro
 Agravado: Douglas Ribeiro Barbosa de Oliveira
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 1411238-36.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0802294-37.2014.8.12.0019 - Ponta Porã / 2ª Vara Cível
Relator: Des. João Maria Lós
 Agravante: Marzeli Juvenal Kerpel e outro
 Advogado: Milton Bachecha Junior (OAB: 12736BM/S)
 Agravado: Nelson Kerpel
 Agravada: Filomena Kerpel
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0000615-53.2014.8.12.0013 - Apelação Criminal
Origem: 0000615-53.2014.8.12.0013 - Jardim / 2ª Vara
Relator: Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
 Apelante: Ministério Público Estadual
 Promotora: Juliane Cristina Gomes
 Apelante: Kalenton Waleson Ramos da Silva
 Def.Pub.1ª Inst: Andréa Pereira Nardon Braga (OAB: 7563/MS)
 Apelado: Kalenton Waleson Ramos da Silva
 Def.Pub.1ª Inst: Andréa Pereira Nardon Braga (OAB: 7563/MS)
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotora: Juliane Cristina Gomes
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0000882-64.2012.8.12.0055 - Apelação Criminal
Origem: 0000882-64.2012.8.12.0055 - Sonora / Vara Única
Relator: Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
 Apelante: Alessandro da Silva Amorim
 Advogado: Willian Epitácio Teodoro de Carvalho (OAB: 5759/MS) e outro
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Paulo Leonardo de Faria
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0001148-12.2014.8.12.0013 - Apelação Criminal
Origem: 0001148-12.2014.8.12.0013 - Jardim / 2ª Vara
Relator: Des. Dorival Moreira dos Santos
 Apelante: Ministério Público Estadual
 Promotora: Juliane Cristina Gomes
 Apelante: Fabio Marcos Nascimento de Souza e outro
 Def.Pub.1ª Inst: Andréa Pereira Nardon Braga (OAB: 7563/MS)
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotora: Juliane Cristina Gomes
 Apelado: Fabio Marcos Nascimento de Souza e outro
 Def.Pub.1ª Inst: Andréa Pereira Nardon Braga (OAB: 7563/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 0002098-57.2014.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0002098-57.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relatora: Desª. Maria Isabel de Matos Rocha
 Apelante: Cristiano de Almeida
 Advogado: Theodossi Kalache Neto (OAB: 15585/MS) e outros
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotora: Helen Neves Dutra da Silva
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 0002760-07.2013.8.12.0017 - Apelação Criminal
Origem: 0002760-07.2013.8.12.0017 - Nova Andradina / Vara Criminal
Relator: Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
 Apelante: Tiago Marques Jungs
 Advogado: Chistovam Martins Ruiz (OAB: 7147/MS)

Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Fabrício Secafen Mingati
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0003690-39.2014.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0003690-39.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relatora: Desª. Maria Isabel de Matos Rocha
 Apelante: Gerson da Silva
 Advogado: Luiz Marlan Nunes Carneiro (OAB: 7641/MS)
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Renzo Siufi (OAB: 5961/MS)
 Apelada: Mariana Lima da Silva e outro
 Def.Pub.1ª Inst: Thais Dominato Silva Teixeira
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 0004003-34.2013.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0004003-34.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relator: Des. Dorival Moreira dos Santos
 Apelante: Valdir Alves dos Reis
 Def.Pub.1ª Inst: Antonio Cesar Bauermeister de Araujo
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Ana Lara Camargo Castro
 Apelado: Maria de Lurdes da Silva
 Def.Pub.1ª Inst: Thais Dominato Silva Teixeira
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0009471-44.2011.8.12.0002 - Apelação Criminal
Origem: 0009471-44.2011.8.12.0002 - Dourados / 4ª Vara Criminal
Relator: Des. Dorival Moreira dos Santos
 Apelante: Ministério Público Estadual
 Promotor: Izonildo G. Assuncao Junior
 Apelado: Jeferson Martins Ribeiro
 Def.Pub.1ª Inst: Clarence Wilians Duccini
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0009549-70.2013.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0009549-70.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relatora: Desª. Maria Isabel de Matos Rocha
 Apelante: Enivaldo Lima de Barros
 Def.Pub.1ª Inst: Antonio Cesar Bauermeister de Araujo
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Renzo Siufi (OAB: 5961/MS)
 Apelado: Gisele Gomes Pardini
 Def.Pub.1ª Inst: Edmeiry Silara Broch Festi
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0013535-32.2013.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0013535-32.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relatora: Desª. Maria Isabel de Matos Rocha
 Apelante: João Rodrigues Ávila
 Def.Pub.1ª Inst: Antonio Cesar Bauermeister de Araujo
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Renzo Siufi (OAB: 5961/MS)
 Interessado: Edilane Cristina Moreira Pessoa
 Def.Pub.1ª Inst: Edmeiry Silara Boch Fest
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0013784-46.2014.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0013784-46.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara Criminal
Relatora: Desª. Maria Isabel de Matos Rocha
 Apelante: Marcos Matias de Oliveira e outro
 Def.Pub.1ª Inst: Fábio Odacir Marinho de Rezende
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Grazia Strobel da Silva Gaifatto
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0015899-40.2014.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0015899-40.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relatora: Desª. Maria Isabel de Matos Rocha
 Apelante: Jean Kleber Bezerra Jorgensen
 Def.Pub.1ª Inst: Valdir Florentino de Souza
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Ana Lara Camargo Castro
 Apelada: Josiane Fatima Gaboardi
 Def.Pub.1ª Inst: Grazielle Carra Dias Ocáriz
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 0041566-62.2013.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0041566-62.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara Criminal
Relator: Des. Francisco Gerardo de Sousa
 Apelante: Gabriel Garrido Lopes e outro
 Def.Pub.1ª Inst: Marcus Vinicius Carromeu Dias
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Grazia Strobel da Silva Gaifatto
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014

Nº: 0047116-72.2012.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0047116-72.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relator: Des. Dorival Moreira dos Santos
 Apelante: Jason Brais Benites de Oliveira
 Advogado: Marlon Ricardo Lima Chaves (OAB: 13370/MS) e outro
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Renzo Siufi (OAB: 5961/MS)
 Apelada: Anny Karolyne dos Santos Nonato
 Def.Pub.1ª Inst: Grazielle Carra Dias Ocariz
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0054697-75.2011.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0054697-75.2011.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relator: Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
 Apelante: Ademir Torres Domingues
 Def.Pub.1ª Inst: Valdir Florentino de Souza
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Renzo Siufi (OAB: 5961/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0055034-64.2011.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0055034-64.2011.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relator: Des. Francisco Gerardo de Sousa
 Apelante: Sergio Vicente de Lima
 Def.Pub.1ª Inst: Antonio Cesar Bauermeister de Araujo
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotora: Helen Neves Dutra da Silva
 Interessada: Beatriz Estefany de Lima Silva Navarro
 Def.Pub.1ª Inst: Grazielle Carra Dias Ocariz (OAB: 898237/DP)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0065738-05.2012.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0065738-05.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relator: Des. Francisco Gerardo de Sousa
 Apelante: Rogério dos Santos
 Def.Pub.1ª Inst: Valdir Florentino de Souza
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Renzo Siufi (OAB: 5961/MS)
 Apelada: Andrea Cardoso da Silva
 Def.Pub.1ª Inst: Grazielle Carra Dias Ocariz
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0066753-09.2012.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0066753-09.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relator: Des. Francisco Gerardo de Sousa
 Apelante: Jair da Silva
 Def.Pub.1ª Inst: Valdir Florentino de Souza
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Renzo Siufi (OAB: 5961/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411149-13.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0001663-94.2013.8.12.0041 - Ribas do Rio Pardo / Vara Única
Relator: Des. Dorival Moreira dos Santos
 Impetrante: S. T. C.
 Impetrado: J. de D. da V. Ú da C. de R. do R. P.
 Paciente: P. C. R.
 Advogado: Sidnei Tadeu Cuissi (OAB: 17252/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 1411197-69.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0005047-39.2010.8.12.0019 - Dourados / 3ª Vara Criminal
Relator: Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
 Impetrante: Jose de Araujo
 Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Dourados
 Paciente: Rogério Rodrigues Marques
 Advogado: José de Araújo (OAB: 14355/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411198-54.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0000034-59.1997.8.12.0037 - Itaporã / Vara Única
Relator: Des. Francisco Gerardo de Sousa
 Impetrante: Frederico Luiz Gonçalves
 Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Itaporã
 Paciente: Evandro Nunes dos Reis
 Advogado: Frederico Luiz Gonçalves (OAB: 12349BM/S)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411200-24.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0000212-73.2014.8.12.0049 - Agua Clara / Vara Única
Relatora: Desª. Maria Isabel de Matos Rocha
 Impetrante: Jeferson Rivarola Rocha
 Impetrante: Vitor Henrique Betoni Garcia
 Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Água Clara
 Paciente: Pamela Rosa Ferreira da Silva

Advogado: Jeferson Rivarola Rocha (OAB: 10494/MS) e outro
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411208-98.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0000607-81.2013.8.12.0055 - Sonora / Vara Única
Relator: Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
 Impetrante: Edivaldo Candido Feitosa
 Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Sonora
 Paciente: José Vicente Schaefer
 Advogado: Edivaldo Candido Feitosa (OAB: 12819/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411210-68.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0010644-98.2014.8.12.0002 - Dourados / Vara da Infância e da Juventude
Relator: Des. Dorival Moreira dos Santos
 Impetrante: D. P. do E. de M. G. do S.
 Impetrado: J. de D. da V. da I. e da J. da C. de D.
 Paciente: F. H. C.
 Defensor Pub.: Samuel Sebastião Magalhães (OAB: 120936/DP)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411218-45.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0000617-15.2014.8.12.0048 - Rio Negro / Vara Única
Relatora: Desª. Maria Isabel de Matos Rocha
 Impetrante: Crisaelton Ferreira Medeiros
 Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Rio Negro
 Paciente: Crisaelton Ferreira Medeiros
 Advogado: Paulo Eduardo M. A. dos Reis
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411221-97.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0027065-69.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 6ª Vara Criminal
Relator: Des. Dorival Moreira dos Santos
 Impetrante: Defensoria Pública Estadual
 Impetrado: Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande
 Paciente: Antônio de Almeida Nunes
 Defensor Pub.: José Gonçalves de Farias (OAB: 6710/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411224-52.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0032011-84.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 6ª Vara Criminal
Relator: Des. Francisco Gerardo de Sousa
 Impetrante: Defensoria Pública Estadual
 Impetrado: Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande
 Paciente: Sérgio Luiz
 Defensor Pub.: José Gonçalves de Farias (OAB: 6710/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411228-89.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0002338-83.2014.8.12.0021 - Três Lagoas / 3ª Vara Criminal
Relator: Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
 Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas
 Paciente: Rafael Vicente
 Advogado: Marcelo Yamasaki Verona (OAB: 14313/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411231-44.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0012350-06.2011.8.12.0008 - Corumbá / 1ª Vara Criminal
Relatora: Desª. Maria Isabel de Matos Rocha
 Impetrante: Defensoria Pública Estadual
 Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Corumbá
 Paciente: Rosa Maria de Araújo da Silva
 Defensor Pub.: Carlos Eduardo Oliveira de Souza (OAB: 988703DP)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411233-14.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0005635-35.2013.8.12.0021 - Três Lagoas / 1ª Vara Criminal
Relator: Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
 Impetrante: Defensoria Pública Estadual
 Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas
 Paciente: Carlos Delago Barbosa
 Defensor Pub.: Eduardo Cavichioli Mondoni (OAB: 10857-B/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411248-80.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0032521-97.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 5ª Vara Criminal
Relator: Des. Francisco Gerardo de Sousa
 Impetrante: Helga Pereira Dias
 Impetrado: Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande
 Paciente: Alexandro Fabbrim
 Advogada: Helga Pereira Dias (OAB: 11716/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1602190-69.2014.8.12.0000 - Conflito de Jurisdição
Origem: 0046868-72.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 7ª Vara Criminal de Competência Especial
Relator: Des. Dorival Moreira dos Santos
 Suscitante: Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande

Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 1602193-24.2014.8.12.0000 - Conflito de Jurisdição
Origem: 0014556-09.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 7ª Vara Cível
Relator: Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
 Suscitado: Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande
 Suscitado: Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1602198-46.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0800497-71.2000.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara de Execução Penal
Relator: Des. Dorival Moreira dos Santos
 Impetrante: Paulo Araujo da Silva Junior
 Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Campo Grande
 Paciente: Paulo Araujo da Silva Junior
 Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 1602199-31.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0003178-93.2014.8.12.0021 - Três Lagoas / 2ª Vara Criminal
Relatora: Desª. Maria Isabel de Matos Rocha
 Impetrante: Roberto da Silva Junior
 Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas
 Paciente: Roberto da Silva Junior
 Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0002646-12.2006.8.12.0018 - Apelação Cível
Origem: 0002646-12.2006.8.12.0018 - Paranaíba / 2ª Vara Cível
Relator: Juiz Vilson Bertelli
 Apelante: Paulo Henrique Caçado Soares
 Advogado: Robson Queiroz de Rezende (OAB: 9350/MS) e outros
 Apelado: Manoel Roberto Ovidio
 Advogado: Ailton Luciano dos Santos (OAB: 4105/MS) e outros
 Distribuído por Vinculação ao Órgão Julgador em 10/09/2014
Nº: 0016786-92.2012.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0016786-92.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 10ª Vara Cível
Relator: Des. Marcos José de Brito Rodrigues
 Apelante: Altivo José da Silva
 Advogado: Henrique Lima (OAB: 9979/MS) e outro
 Apelada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
 Advogada: Luciana Verissimo Gonçalves (OAB: 101/MS) e outros
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0035509-04.2008.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0035509-04.2008.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
Relator: Juiz Vilson Bertelli
 Apelante: Município de Campo Grande - MS
 Advogado: Adrienne Cristina Coelho Lobo (OAB: 6554/MS)
 Apelado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Mato Grosso do Sul
 Advogado: Janio Heder Secco (OAB: 8175/MS) e outros
 Distribuído por Vinculação ao Órgão Julgador em 10/09/2014
Nº: 0053816-35.2010.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0053816-35.2010.8.12.0001 - Campo Grande / 10ª Vara Cível
Relator: Des. Julizar Barbosa Trindade
 Apelante: Banco Bradesco S/A
 Advogado: Valter Ribeiro de Araújo (OAB: 3052/MS) e outro
 Apelado: Dirson Mitsugoshi Oshiro
 Advogado: Eder Luiz Pieczykolan (OAB: 4538/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0800141-70.2014.8.12.0006 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: 0800141-70.2014.8.12.0006 - Camapuã / 1ª Vara
Relator: Des. Atapoã da Costa Feliz
 Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Jucelino Oliveira da Rocha (OAB: 7557/MS)
 Recorrente: Juiz Ex Officio
 Apelada: Crislaine Alves Ribeiro
 Def.Pub.1ª Inst: Carlos Renato Cotrim Leal
 Interessado: Diretor da Escola Estadual Camilo Bonfim
 Proc.Est.: Jucelino Oliveira da Rocha (OAB: 7557/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0800234-60.2011.8.12.0031 - Apelação Cível
Origem: 0800234-60.2011.8.12.0031 - Caarapó / 1ª Vara
Relator: Des. Julizar Barbosa Trindade
 Apelante: Jonis George Libert de Moraes
 Advogado: Katiuscia da Fonseca Lindarteveze (OAB: 14649/MS) e outro
 Apelado: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
 Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 11654AM/S) e outro
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014

Nº: 0800285-93.2013.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0800285-93.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara de Família Digital
Relator: Juiz Vilson Bertelli
 Apelante: J. de C. I. M. e outro
 Advogado: Elton Leal Loureiro (OAB: 11766/MS)
 Apelado: W. K. M.
 Advogado: Eva Maria de Araújo (OAB: 15266/MS) e outros
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 0802129-78.2013.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0802129-78.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 10ª Vara Cível
Relator: Des. Marcos José de Brito Rodrigues
 Apelante: Tryp Comércio, Montagens e Instalações de Materias Elétricos Ltda
 Advogado: Reinaldo Figueiredo Lino (OAB: 256260/SP)
 Apelante: Banco Santander Brasil S/A
 Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) e outro
 Apelado: Maty Comércio de Metais Ltda.
 Advogado: Victor Salomão Paiva (OAB: 12516/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0802968-83.2012.8.12.0019 - Apelação Cível
Origem: 0802968-83.2012.8.12.0019 - Ponta Porã / 2ª Vara Cível
Relator: Juiz Vilson Bertelli
 Apelante: Lucival Pagnoncelli
 Advogado: Luiz Rene Gonçalves do Amaral (OAB: 9632/MS) e outro
 Apelada: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A
 Advogado: Wilson Vieira Loubet (OAB: 4899/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0803373-88.2013.8.12.0018 - Apelação Cível
Origem: 0803373-88.2013.8.12.0018 - Paranaíba / 1ª Vara Cível
Relator: Des. Marcos José de Brito Rodrigues
 Apelante: Município de Paranaíba
 Procurador: Taiz Cristina Pereira da Silva Xavier (OAB: 17532/MS) e outro
 Apelada: Sonia Regina de Oliveira
 Advogado: Alan Candido da Silva (OAB: 7865/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0803734-22.2014.8.12.0002 - Apelação Cível
Origem: 0803734-22.2014.8.12.0002 - Dourados / 6ª Vara Cível
Relator: Des. Atapoã da Costa Feliz
 Apelante: Dalberto C. Gonçalves Ribas Fuji
 Advogado: Luiz Cláudio Neto Palermo (OAB: 17139/MS) e outro
 Apelado: Município de Dourados - MS
 Advogado: Alessandro Lemes Fagundes (OAB: 7339/MS) e outros
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0803757-05.2013.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0803757-05.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara Cível
Relator: Des. Julizar Barbosa Trindade
 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Advogada: Luciana Veríssimo Gonçalves (OAB: 8270/MS) e outros
 Apelado: Emílio Trigueiro da Silva
 Advogado: João Evangelo Vavas Filho (OAB: 17015/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0809742-52.2013.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0809742-52.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara Cível
Relator: Des. Atapoã da Costa Feliz
 Apelante: Itaú Seguros S/A
 Advogado: Edyen Valente Calepis (OAB: 8767/MS) e outro
 Apelado: Welder Oliveira de Amorim
 Advogado: Ricardo Augusto Nascimento Pegolo dos Santos (OAB: 9938/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0814478-79.2014.8.12.0001 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: 0814478-79.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 4ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
Relator: Juiz Vilson Bertelli
 Requerente: Juiz Ex Officio
 Apelante: Estado do Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Renato Maia Pereira (OAB: 11964BM/S) e outro
 Apelante: Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde Ltda.
 Advogada: Catiani Rossi (OAB: 23575/SC) e outro
 Apelado: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Renato Maia Pereira (OAB: 11964BM/S) e outro
 Apelado: Quantity Serviçose Comércio de Produtos para Saúde Ltda.
 Advogada: Catiani Rossi (OAB: 23575/SC) e outro
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0817259-11.2013.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0817259-11.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara Cível
Relator: Des. Julizar Barbosa Trindade
 Apelante: Luciana Farias de Matos
 Advogado: Marcelo Desiderio Moraes (OAB: 13512/MS) e outro
 Apelada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado: Wilson Roberto Victorio Santos (OAB: 6726/MS) e outro
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411199-39.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0800849-54.2014.8.12.0028 - Bonito / 1ª Vara
Relator: Juiz Wilson Bertelli
Agravante: Banco Fibra S/A
Advogado: Claudio Kazuyoshi Kawasaki (OAB: 16434AM/S)
Agravado: Dalcinei Cardoso Morales
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411201-09.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0801451-96.2014.8.12.0011 - Coxim / 2ª Vara
Relator: Des. Julizar Barbosa Trindade
Agravante: Maria Onelia Alves da Fonseca
Advogado: Geberson Helpis da Silva (OAB: 14391/MS)
Agravado: Estado de Mato Grosso do Sul
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411206-31.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0600137-86.2011.8.12.0017 - Nova Andradina / 1ª Vara Cível
Relator: Des. Julizar Barbosa Trindade
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social
Procurador: Vitor Fernando Gonçalves Cordula e outro
Agravado: Mário Reginaldo Reghin
Def.Pub.1ª Inst: Rivana de Lima Souza Coimbra
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 1411211-53.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0801206-77.2014.8.12.0046 - Chapadão do Sul / 1ª Vara
Relator: Des. Marcos José de Brito Rodrigues
Agravante: Município de Chapadão do Sul
Procuradora: Tatiana de Mello Ramos (OAB: 7699P/MS) e outro
Agravado: Agropecuária Bruma Ltda
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411229-74.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0101644-58.2009.8.12.0002 - Dourados / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Marcos José de Brito Rodrigues
Agravante: Lucia Flora Coccapieller Ferreira Curado e outro
Advogado: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926/TR) e outros
Agravado: Valdecir Nunes Costa
Advogado: Aparecido Gomes de Moraes (OAB: 4385/MS)
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 1411237-51.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0801252-35.2014.8.12.0024 - Aparecida do Taboado / 1ª Vara
Relator: Des. Marcos José de Brito Rodrigues
Agravante: HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo
Advogado: Jorge Luiz Miraglia Jaudy (OAB: 6735/MT) e outro
Agravado: Gerson Fernandes Coelho
Agravada: Vera Nilce Ferreira Coelho
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 0000793-29.2014.8.12.0004 - Apelação Criminal
Origem: 0000793-29.2014.8.12.0004 - Amambai / 1ª Vara
Relator: Des. Manoel Mendes Carli
Apelante: Ministério Público Estadual
Promotor: Etéocles Brito Mendonça Dias Júnior
Apelado: Salvador Roberto Lima
Advogado: Adriano de Camargo (OAB: 11885/MS)
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 0001155-02.2013.8.12.0025 - Apelação Criminal
Origem: 0001155-02.2013.8.12.0025 - Bandeirantes / Vara Única
Relator: Des. Manoel Mendes Carli
Apelante: Alexandre Rocha e outro
Advogado: Ana Claudia Rodrigues Rocha (OAB: 16047/MS)
Apelante: Johnny Victor Alves Rodarte e outros
Def.Pub.1ª Inst: Carlos Felipe Guadanhim Bariani
Apelante: Miguel Alexandre Oliveira da Costa
Advogado: José Roberto Rodrigues da Rosa (OAB: 10163/MS)
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotora: Cíntia Gisele Gonçalves
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 0001539-02.2013.8.12.0045 - Apelação Criminal
Origem: 0001539-02.2013.8.12.0045 - Sidrolândia / 1ª Vara
Relator: Des. Romero Osme Dias Lopes
Apelante: Cristian da Cunha Romero e outro
Defensor Pub.: Gustavo Henrique Pinheiro Silva
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotora: Daniele Borghetti Zampieri de Oliveira
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0002249-57.2013.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0002249-57.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relator: Des. Manoel Mendes Carli
Apelante: Thiago Roberto de Paula
Def.Pub.1ª Inst: Valdir Florentino de Souza (OAB: 5171/MS)
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotor: Ana Lara Camargo Castro

Apelada: Paloma Gomes da Silva
Def.Pub.1ª Inst: Edmeiry Silara Broch Festi
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0002376-58.2014.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0002376-58.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relator: Des. Ruy Celso Barbosa Florence
Apelante: Orlando Thomaz Gonçalves Ramirez
Def.Pub.1ª Inst: Valdir Florentino de Souza
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotor: Renzo Siufi (OAB: 5961/MS)
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 0002785-09.2008.8.12.0045 - Apelação Criminal
Origem: 0002785-09.2008.8.12.0045 - Sidrolândia / 1ª Vara
Relator: Des. Ruy Celso Barbosa Florence
Apelante: Leonardo Marques
Def.Pub.1ª Inst: Gustavo Henrique Pinheiro Silva (OAB: 148325/RJ)
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotora: Daniele Borghetti Zampieri de Oliveira
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0002796-97.2013.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0002796-97.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relator: Des. Ruy Celso Barbosa Florence
Apelante: Tomaz Teixeira da Rosa
Advogado: Gilberto Garcia de Souza (OAB: 11738/MS) e outro
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotor: Ana Lara Camargo Castro
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0002916-16.2013.8.12.0010 - Apelação Criminal
Origem: 0002916-16.2013.8.12.0010 - Fátima do Sul / 1ª Vara
Relator: Des. Manoel Mendes Carli
Apelante: Gleison Vidal Venancio
Advogado: Thiago Rocha de Oliveira (OAB: 15071/MS) e outro
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotor: Fernando Jamusse
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0005020-50.2014.8.12.0008 - Agravo de Execução Penal
Origem: 0005020-50.2014.8.12.0008 - Corumbá / 1ª Vara Criminal
Relator: Des. Ruy Celso Barbosa Florence
Agravante: Delia Machuca Arispe
Def.Pub.1ª Inst: Carlos Eduardo Oliveira de Souza (OAB: 988703DP)
Agravado: Ministério Público Estadual
Promotor: Rodrigo Corrêa Amaro
Distribuído por Transferência por Sucessão em 10/09/2014
Nº: 0019999-09.2012.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0019999-09.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relator: Des. Carlos Eduardo Contar
Apelante: Denis Antonio Fernandes França
Def.Pub.1ª Inst: Antonio Cesar Bauermeister de Araujo
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotora: Helen Neves Dutra da Silva
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0023217-45.2012.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0023217-45.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relator: Des. Carlos Eduardo Contar
Apelante: Fernando Postigo de Oliveira
Advogado: Éber Trindade Moreira (OAB: 13711/MS)
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotor: Ana Lara Camargo Castro
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0031591-16.2013.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0031591-16.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relator: Des. Manoel Mendes Carli
Apelante: Vilson Plazito dos Santos
Def.Pub.1ª Inst: Antonio Cesar Bauermeister de Araujo
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotor: Renzo Siufi (OAB: 5961/MS)
Apelada: Ceureci Fatima Santiago
Def.Pub.1ª Inst: Thais Dominato Silva Teixeira
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 0043824-79.2012.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0043824-79.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relator: Des. Ruy Celso Barbosa Florence
Apelante: Gustavo Omar Pelze
Def.Pub.1ª Inst: Valdir Florentino de Souza
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotor: Ana Lara Camargo Castro
Interessado: Katusce da Silva Pelze

Def.Pub.1ª Inst: Edmeiry Silara Broch Festi
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0046528-02.2011.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0046528-02.2011.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relator: Des. Carlos Eduardo Contar
Apelante: Neudes de Moraes Souza
Def.Pub.1ª Inst: Antonio Cesar Banermeister de Araújo
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotora: Helen Neves Dutra da Silva
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0053376-68.2012.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0053376-68.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relator: Des. Carlos Eduardo Contar
Apelante: Giovane da Silva Vilalva
Advogado: Alcebíades Alves de Oliveira (OAB: 3137/MS) e outro
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotor: Ana Lara Camargo Castro
Apelada: Paola Joicy de Oliveira
Def.Pub.1ª Inst: Edmeiry Silara Broch Festi
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0053819-19.2012.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0053819-19.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relator: Des. Romero Osme Dias Lopes
Apelante: David Wendell Santos Soares
Def.Pub.1ª Inst: Valdir Florentino de Souza
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotor: Renzo Siufi (OAB: 5961/MS)
Apelada: Mariza Soares Amorim
Def.Pub.1ª Inst: Grazielle Carra Dias Ocariz
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0058858-94.2012.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0058858-94.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relator: Des. Romero Osme Dias Lopes
Apelante: Valdenir de Souza Duarte
Def.Pub.1ª Inst: Valdir Florentino de Souza
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotor: Renzo Siufi (OAB: 5961/MS)
Apelada: Marly dos Santos
Def.Pub.1ª Inst: Edmeiry Silara Broch Festi
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0061515-09.2012.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0061515-09.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relator: Des. Ruy Celso Barbosa Florence
Apelante: Anderson Damião Franco
Def.Pub.1ª Inst: Antonio Cesar Bauermeister de Araujo
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotor: Ana Lara Camargo Castro
Interessada: Alina Pereira dos Santos
Def.Pub.1ª Inst: Edmeiry Silara Broch Festi
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0062621-06.2012.8.12.0001 - Apelação Criminal
Origem: 0062621-06.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relator: Des. Carlos Eduardo Contar
Apelante: Cláudio Costa Nogueira
Def.Pub.1ª Inst: Valdir Florentino de Souza
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotor: Ana Lara Camargo Castro
Apelada: Vilma Costa Nogueira
Def.Pub.1ª Inst: Edmeiry Silara Broch Festi
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0100700-17.2009.8.12.0015 - Apelação Criminal
Origem: 0100700-17.2009.8.12.0015 - Miranda / 2ª Vara
Relator: Des. Romero Osme Dias Lopes
Apelante: Janaina Vilalva de Moura
Def.Pub.1ª Inst: Rodrigo Antonio Stochiero Silva
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotora: Isabelle Albuquerque dos Santos (OAB: 938017MP)
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0500057-38.2013.8.12.0052 - Apelação Criminal
Origem: 0500057-38.2013.8.12.0052 - Anastácio / Vara Única
Relator: Des. Romero Osme Dias Lopes
Apelante: Ministério Público Estadual
Promotor: Nara Mendes dos Santos Fernandes
Apelado: Geraldo Arguelho
Def.Pub.1ª Inst: Daniel Provenzano Pereira
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014

Nº: 0500626-74.2006.8.12.0055 - Apelação Criminal
Origem: 0500626-74.2006.8.12.0055 - Sonora / Vara Única
Relator: Des. Manoel Mendes Carli
Apelante: José Vanês da Silva
Advogado: Alexandre de Carvalho Oliveira (OAB: 11171/MS)
Apelado: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Promotor: Paulo Leonardo de Faria
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411193-32.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0035099-33.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara Criminal
Relator: Des. Ruy Celso Barbosa Florence
Impetrante: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande
Paciente: Gleidson Luiz de Souza Prado
Def.Pub.1ª Inst: Lucienne Borin Lima (OAB: 7161/MS)
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411194-17.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0801092-07.2013.8.12.0004 - Amambai / 1ª Vara
Relator: Des. Ruy Celso Barbosa Florence
Impetrante: Flavio Alves de Jesus
Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Amambai
Paciente: Adriane Martins
Advogado: Flávio Alves de Jesus (OAB: 11502/MS)
Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 1411195-02.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0034194-28.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara do Tribunal do Júri
Relator: Des. Manoel Mendes Carli
Impetrante: Defensoria Pública Estadual
Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Grande
Paciente: Janaina de Souza Malaquias
Defensor Pub.: Humberto Bernardino Sena
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411202-91.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0823698-04.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 7ª Vara Criminal de Competência Especial
Relator: Des. Romero Osme Dias Lopes
Impetrante: P. P. C.
Impetrado: J. de D. da 7 V. C. de C. E. da C. de C. G.
Paciente: A. F.
Advogado: Pedro Paulo Centurião (OAB: 14064/MS)
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411204-61.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0800886-81.2014.8.12.0028 - Bonito / 1ª Vara
Relator: Des. Romero Osme Dias Lopes
Impetrante: F. B. D. E.
Impetrado: J. de D. da 1 V. da C. de B.
Paciente: J. dos S. P.
Advogado: Fernando Bonfim Duque Estrada (OAB: 9079/MS)
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411209-83.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0801872-32.2014.8.12.0029 - Naviraí / Vara Criminal
Relator: Des. Ruy Celso Barbosa Florence
Impetrante: D. P. do E. de M. G. do S.
Impetrado: J. de D. da V. C. da C. de N.
Paciente: L. L. da S.
Def.Pub.1ª Inst: Vândir Zulato Jorge
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411212-38.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0027357-54.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara do Tribunal do Júri
Relator: Des. Manoel Mendes Carli
Impetrante: Pedro Paulo Sperb Wanderley
Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Grande
Paciente: Micael Paulino Gomes
Advogado: Pedro Paulo Sperb Wanderley (OAB: 13034/MS)
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411213-23.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0002098-39.2011.8.12.0041 - Ribas do Rio Pardo / Juizado Especial Adjunto
Relator: Des. Romero Osme Dias Lopes
Impetrante: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
Impetrado: Juizes de Direito da 2ª Turma Recursal Mista dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul
Paciente: Tiago Rafael Claro
Defensor Pub.: Iran Pereira da Costa Neves
Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411215-90.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0035488-18.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relator: Des. Ruy Celso Barbosa Florence
Impetrante: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Comarca de Campo Grande
 Paciente: Dinaldo da Costa Vieira
 Defensor Pub.: Valdir Florentino de Souza (OAB: 5171/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411216-75.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0035495-10.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher
Relator: Des. Carlos Eduardo Contar
 Impetrante: Defensoria Pública Estadual
 Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Campo Grande
 Paciente: Tiago Henrique Oliveira Araújo
 Defensor Pub.: Valdir Florentino de Souza
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411223-67.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0029244-73.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 6ª Vara Criminal
Relator: Des. Romero Osme Dias Lopes
 Impetrante: Defensoria Pública Estadual
 Impetrado: Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande
 Paciente: Everson Eli de Paula
 Defensor Pub.: José Gonçalves de Farias (OAB: 6710/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411225-37.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0800459-93.2014.8.12.0025 - Bandeirantes / Vara Única
Relator: Des. Carlos Eduardo Contar
 Impetrante: Rubens Canhete Antunes
 Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bandeirantes
 Paciente: Roberto Carlos Gonçalves
 Advogado: Rubens Canhete Antunes (OAB: 11331/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411227-07.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0002434-31.2014.8.12.0011 - Coxim / Vara Criminal - Infância e Juventude
Relator: Des. Manoel Mendes Carli
 Impetrante: Defensoria Pública Estadual
 Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Coxim
 Paciente: Leandro Muniz da Silva
 Defensor Pub.: João Lucas Teixeira Bebê
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411232-29.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0034925-24.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara Criminal
Relator: Des. Romero Osme Dias Lopes
 Impetrante: Waldir Fernandes
 Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande
 Paciente: Oswaldo Arguelho Junior
 Advogado: Waldir Fernandes (OAB: 12051/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 1411234-96.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0002966-81.2014.8.12.0018 - Paranaíba / Vara Criminal
Relator: Des. Carlos Eduardo Contar
 Impetrante: Wilmar Nunes Lopes
 Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Paranaíba
 Paciente: Francisco José Sampaio de Freitas
 Advogado: Wilmar Nunes Lopes (OAB: 4825/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1602191-54.2014.8.12.0000 - Conflito de Jurisdição
Origem: 0001140-71.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 7ª Vara Criminal de Competência Especial
Relator: Des. Manoel Mendes Carli
 Suscitante: Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande
 Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 1602192-39.2014.8.12.0000 - Conflito de Jurisdição
Origem: 0017789-14.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 7ª Vara Criminal de Competência Especial
Relator: Des. Romero Osme Dias Lopes
 Suscitante: Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande
 Suscitado: Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 1602197-61.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0001586-02.2013.8.12.0004 - Amambai / 2ª Vara
Relator: Des. Carlos Eduardo Contar
 Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
 Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Amambai
 Paciente: Daniel Garcete
 Defensor Pub.: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014

Nº: 1602201-98.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus
Origem: 0001050-65.2011.8.12.0002 - Campo Grande / 1ª Vara de Execução Penal
Relator: Des. Carlos Eduardo Contar
 Impetrante: Maciel Augusto da Silva
 Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Campo Grande
 Paciente: Maciel Augusto da Silva
 Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 0002372-42.2010.8.12.0007 - Apelação Cível
Origem: 0002372-42.2010.8.12.0007 - Cassilândia / 2ª Vara
Relator: Des. Marco André Nogueira Hanson
 Apelante: Banco Bradesco S/A
 Advogada: Ana Paula Correia (OAB: 12943/MS) e outro
 Apelante: Abadio Aparecido Dias ME e outro
 Advogada: Graziela Enderle Banak (OAB: 13378/MS)
 Apelada: Abadio Aparecido Dias ME e outro
 Advogada: Graziela Enderle Banak (OAB: 13378/MS)
 Apelado: Banco Bradesco S/A
 Advogada: Ana Paula Correia (OAB: 12943/MS) e outro
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 0002713-86.2010.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0002713-86.2010.8.12.0001 - Campo Grande / 19ª Vara Cível de Competência Especial
Relator: Des. Eduardo Machado Rocha
 Apelante: Zuleide Bento da Silva
 Advogada: Estella Gisele Bauermeister de Oliveira Talisin (OAB: 9020/MS)
 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S.A.
 Advogado: Ricardo Neves Costa (OAB: 11060AM/S) e outro
 Apelada: Banco Bradesco Financiamentos S.A.
 Advogado: Ricardo Neves Costa (OAB: 11060AM/S) e outro
 Apelada: Zuleide Bento da Silva
 Advogada: Estella Gisele Bauermeister de Oliveira (OAB: 9020/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Órgão Julgador em 10/09/2014
Nº: 0016465-30.2007.8.12.0002 - Apelação Cível
Origem: 0016465-30.2007.8.12.0002 - Dourados / 3ª Vara Cível
Relator: Des. Marco André Nogueira Hanson
 Apelante: Banco Santander (Brasil) S.A.
 Advogado: Marco André Honda Flores (OAB: 6171/MT) e outro
 Apelado: Leandro Gonçalves Rodrigues
 Advogado: Waldno Pereira de Lucena (OAB: 6883/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 0019562-36.2010.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0019562-36.2010.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
Relator: Des. Marco André Nogueira Hanson
 Apelante: Município de Campo Grande
 Advogado: Adrianne Cristina Coelho Lobo (OAB: 6554/MS) e outro
 Apelado: Valdemir Arno Krug e outros
 Advogado: Cicera Raquel Araújo Pereira (OAB: 17125/MS)
 Apelado: Geraldo Pereira da Silva Vilalba
 Advogado: Cicera Raquel Araújo Pereira (OAB: 17125/MS) e outro
 Interessada: AGETTRAN - Agência de Transporte e Trânsito de Campo Grande-MS
 Advogada: Marlene Ferraz Muniz Borges (OAB: 16149/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0033130-22.2010.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0033130-22.2010.8.12.0001 - Campo Grande / 19ª Vara Cível de Competência Especial
Relator: Des. Fernando Mauro Moreira Marinho
 Apelante: Maria Marley Pereira
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS) e outro
 Apelante: Banco Finasa S/A
 Advogado: Ricardo Neves Costa (OAB: 11060AM/S) e outro
 Apelado: Banco Finasa S/A
 Advogado: Ricardo Neves Costa (OAB: 11060AM/S) e outro
 Apelada: Maria Marley Pereira
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS) e outro
 Distribuído por Vinculação ao Órgão Julgador em 10/09/2014
Nº: 0053135-94.2012.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0053135-94.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara Cível
Relator: Des. Marco André Nogueira Hanson
 Apelante: Edson Dias
 Advogado: Heitor Miranda Guimarães (OAB: 9059/MS)
 Apelado: Midiamax News - O Jornal Eletrônico do Mato Grosso do Sul
 Advogado: Tiago Nascimento Lima (OAB: 12486/MS) e outro
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0057929-37.2007.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0057929-37.2007.8.12.0001 - Campo Grande / 5ª Vara Cível
Relator: Des. Marco André Nogueira Hanson
 Apelante: Bv Financeira S/A (Bv Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)

Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 11654AM/S) e outros
 Apelado: Arilson Arakaki
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS) e outro
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 0800031-70.2012.8.12.0029 - Apelação Cível
Origem: 0800031-70.2012.8.12.0029 - Naviraí / 1ª Vara
Relator: Des. Eduardo Machado Rocha
 Apelante: Ministério Público Estadual
 Promotor: Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior
 Apelado: Município de Naviraí
 Advogada: Katya Mayumi Nakamura Matsubara (OAB: 13027BM/S)
 Apelado: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Ivanildo da Silva Costa (OAB: 10823/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0800112-82.2013.8.12.0029 - Apelação Cível
Origem: 0800112-82.2013.8.12.0029 - Naviraí / 1ª Vara
Relator: Des. Oswaldo Rodrigues de Melo
 Apelante: Município de Naviraí
 Advogada: Katya Mayumi Nakamura Matsubara (OAB: 13027BM/S)
 Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Karpov Gomes Silva (OAB: 15373B/MS)
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Daniel Pívaro Stadniky
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0800233-12.2014.8.12.0018 - Apelação Cível
Origem: 0800233-12.2014.8.12.0018 - Paranaíba / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Eduardo Machado Rocha
 Apelante: Aparecida de Almeida Silva
 Advogado: Marcelo Eduardo Fernandes Proni (OAB: 303221/SP) e outro
 Apelado: Município de Paranaíba
 Procurador: Taiz Cristina Pereira da Silva Xavier (OAB: 17532/MS)
 Apelado: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - MS - PREVIM
 Procuradora: Heloína Helena Alves Dias (OAB: 11434/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0800299-27.2012.8.12.0029 - Apelação Cível
Origem: 0800299-27.2012.8.12.0029 - Naviraí / 1ª Vara
Relator: Des. Fernando Mauro Moreira Marinho
 Apelante: Município de Naviraí
 Advogado: Katya Mayumi Nakamura Matsubara (OAB: 13027/MS)
 Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Ivanildo da Silva Costa (OAB: 10823/MS)
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Daniel Pívaro Stadniky
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 0800448-58.2013.8.12.0006 - Apelação Cível
Origem: 0800448-58.2013.8.12.0006 - Camapuã / 2ª Vara
Relator: Des. Oswaldo Rodrigues de Melo
 Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Jucelino Oliveira da Rocha (OAB: 7557/MS)
 Apelada: Doralina Nogueira de Menezes
 Def.Pub.1ª Inst: Carlos Renato Cotrim Leal
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 0801238-06.2013.8.12.0018 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: 0801238-06.2013.8.12.0018 - Paranaíba / 1ª Vara Cível
Relator: Des. Fernando Mauro Moreira Marinho
 Apelante: Município de Paranaíba
 Advogado: Taiz Cristina Pereira da Silva Xavier (OAB: 17532/MS)
 Recorrente: Juiz Ex Officio
 Apelada: Cleonice das Neves
 Def.Pub.1ª Inst: Danilo Augusto Formágio
 Interessado: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Wagner Moreira Garcia (OAB: 11781/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0801286-79.2014.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0801286-79.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara Cível
Relator: Des. Oswaldo Rodrigues de Melo
 Apelante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
 Advogada: Nayra Martins Vilalba (OAB: 14047/MS) e outros
 Apelada: Ana Lia Manvaier Vendas Righetti
 Advogado: Juliano Tannus (OAB: 10292/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0802284-40.2012.8.12.0026 - Apelação Cível
Origem: 0802284-40.2012.8.12.0026 - Bataguassu / 1ª Vara
Relator: Des. Fernando Mauro Moreira Marinho
 Apelante: Banco BMG S/A
 Advogado: André Rennó Lima Guimarães de Andrade (OAB: 16125AM/S) e outros
 Apelado: Estácio Guimarães
 Advogado: Luiz Francisco dos Santos (OAB: 11316/MS) e outro
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014

Nº: 0802539-61.2012.8.12.0005 - Apelação Cível
Origem: 0802539-61.2012.8.12.0005 - Aquidauana / 1ª Vara Cível
Relator: Des. Eduardo Machado Rocha
 Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Oslei Bega Junior (OAB: 11965BM/S) e outro
 Apelado: Heitor Pacheco
 Advogada: Renata Pereira Muller Alves Corrêa (OAB: 9610B/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0803881-48.2014.8.12.0002 - Apelação Cível
Origem: 0803881-48.2014.8.12.0002 - Dourados / 6ª Vara Cível
Relator: Des. Eduardo Machado Rocha
 Apelante: Carla da Silva Silveira e outro
 Advogado: Luiz Cláudio Neto Palermo (OAB: 17139/MS) e outro
 Apelado: Município de Dourados
 Advogado: Alessandro Lemes Fagundes (OAB: 7339/MS) e outros
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0804238-28.2014.8.12.0002 - Reexame Necessário
Origem: 0804238-28.2014.8.12.0002 - Dourados / Vara da Infância e da Juventude
Relator: Des. Marco André Nogueira Hanson
 Recorrente: Juiz Ex Officio
 Interessado: Natã Emanuel Farias Colman (Representado(a) por sua Mãe)
 Patricia Elenir Alves de Faria e outro
 Def.Pub.1ª Inst: Reginaldo Marinho da Silva
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0804294-35.2012.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0804294-35.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara de Família Digital
Relator: Des. Marco André Nogueira Hanson
 Apelante: G. W. V. G. F.
 Advogado: Wilson Lovato (OAB: 2147/MS) e outro
 Apelado: R. G. F.
 Advogado: Vander Silvano Correa (OAB: 1968/MS) e outro
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0811987-07.2011.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0811987-07.2011.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara de Família Digital
Relator: Des. Eduardo Machado Rocha
 Apelante: R. M. de O. (Representado(a) por sua Mãe) e outro
 Advogado: Vanda Aparecida de Paula (OAB: 15467/MS)
 Apelado: A. P. de O.
 Advogado: Reinaldo Antonio Martins (OAB: 6346/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0825643-94.2012.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0825643-94.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara de Família Digital
Relator: Des. Eduardo Machado Rocha
 Apelante: E. M. L.
 Advogada: Tatiana de Melo Prata Braga (OAB: 15280/MS)
 Apelado: L. de O. F.
 Def.Pub.1ª Inst: Angela Rosseti Chamorro (OAB: 6999/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0836991-75.2013.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0836991-75.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara Cível
Relator: Des. Oswaldo Rodrigues de Melo
 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Advogada: Lucimar Gimenez Cano (OAB: 6611/MS) e outros
 Apelado: Raul Barbosa da Silva
 Advogado: Fausto Rezende de Aquino (OAB: 11232/MS) e outro
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1403288-73.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0819796-14.2012.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Ho
Relator: Des. Eduardo Machado Rocha
 Agravante: Cleber de Souza da Rocha
 Advogada: Amanda Vilela Pereira (OAB: 9714/MS) e outro
 Agravado: Banco Itau Unibanco S/A
 Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS) e outro
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 1411065-12.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0150320-89.1999.8.12.0001 - Campo Grande / Vara de Falências, Recuperações, Insolv. CP Cíveis
Relator: Des. Fernando Mauro Moreira Marinho
 Agravante: Délcio dos Santos Rosa
 Advogada: Adriana Aparecida Mansano Rosa (OAB: 10123/MS)
 Agravado: Transantos Transporte Rodoviário de Cargas Ltda
 Advogada: Karyna Hirano dos Santos (OAB: 9999/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Órgão Julgador em 10/09/2014
Nº: 1411189-92.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0004577-45.1999.8.12.0002 - Dourados / 7ª Vara Cível
Relator: Des. Oswaldo Rodrigues de Melo
 Agravante: Antônio Medina (Representado(a) pelo Curador)
 Def.Pub.1ª Inst: Mariza de Fátima Gonçalves Calixto

Agravado: Município de Dourados
 Procurador do: André Luiz Scrhoder Rosa
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411217-60.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0822606-88.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Marco André Nogueira Hanson
 Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Procurador: Renato Ferreira Moretini (OAB: 6110/MS)
 Agravado: Alessandro Nunes Vieira
 Advogada: Renata de Oliveira Ishi (OAB: 14525/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0005222-58.2008.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0005222-58.2008.8.12.0001 - Campo Grande / 5ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
Relator: Juiz Odemilson Roberto Castro Fassa
 Apelante: FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul
 Advogado: Eraldo Olarte de Souza (OAB: 8426/MS) e outro
 Apelada: Neusa Luiza da Silva
 Advogada: Vera Lucia Correia Aranda (OAB: 8519/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0032379-98.2011.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0032379-98.2011.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
 Apelante: Claudio Augusto Queiroz
 Advogado: Marcos Milkem Abdala (OAB: 5085/MS) e outro
 Apelado: Panamericano Arrendamento Mercantil SA
 Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS) e outro
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0032387-75.2011.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0032387-75.2011.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
Relator: Des. Dorival Renato Pavan
 Apelante: Cirúrgica Mafra Ltda
 Advogado: Tiago de Lima Almeida (OAB: 102524/MG) e outro
 Apelado: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc. Est.: Vaneli Fabricio de Jesus (OAB: 3854/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0200839-79.2010.8.12.0002 - Apelação Cível
Origem: 0200839-79.2010.8.12.0002 - Dourados / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Amaury da Silva Kuklinski
 Apelante: Luiz Alberto Soares Freitas
 Advogado: Tânia Mara Coutinho de França Hajj (OAB: 6924/MS) e outro
 Apelante: Teresa Hoffmann Miotto e outro
 Advogado: Carlos Alberto Brenner Galvão Filho (OAB: 7868/MS) e outro
 Apelada: Teresa Hoffmann Miotto e outro
 Advogado: Carlos Alberto Brenner Galvão Filho (OAB: 7868/MS) e outro
 Apelado: Luiz Alberto Soares Freitas
 Advogado: Tânia Mara Coutinho de França Hajj (OAB: 6924/MS) e outro
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0800354-28.2013.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0800354-28.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara Cível
Relator: Juiz Odemilson Roberto Castro Fassa
 Apelante: Fabio Gomes Rodrigues e outro
 Advogado: Alfio Leão (OAB: 14454/MS)
 Apelado: Lojas Riachuelo S/A
 Advogado: Ricardo Malachias Ciconelo (OAB: 130857/SP)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0800357-46.2014.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0800357-46.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara Cível
Relator: Juiz Odemilson Roberto Castro Fassa
 Apelante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
 Advogada: Nayra Martins Vilalba (OAB: 14047/MS) e outro
 Apelado: João dos Santos Braga - Me
 Advogada: Ana Paula Toniasso (OAB: 10915/MS) e outro
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0800746-93.2013.8.12.0024 - Apelação Cível
Origem: 0800746-93.2013.8.12.0024 - Aparecida do Taboado / 2ª Vara
Relator: Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
 Apelante: Município de Aparecida do Taboado
 Advogado: Cecilio Rodrigues de Almeida (OAB: 2321/SU) e outro
 Apelado: Cleiton Alves Sampaio
 Advogado: Mussa Rodrigues Oliveira (OAB: 8685B/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0800986-33.2014.8.12.0029 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: 0800986-33.2014.8.12.0029 - Naviraí / 2ª Vara
Relator: Des. Amaury da Silva Kuklinski
 Apelante: Município de Naviraí
 Advogado: Glauce Kelly Vidal Cerveira Silva (OAB: 10727/MS) e outro
 Recorrente: Juiz Ex Officio
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014

Nº: 0802398-96.2013.8.12.0008 - Apelação Cível
Origem: 0802398-96.2013.8.12.0008 - Corumbá / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Amaury da Silva Kuklinski
 Apelante: Rodrigo Araujo Regenold
 Advogada: Rodrigo Lopes Machado (OAB: 16029/MS) e outro
 Apelado: Anhanguera Educacional Ltda
 Advogado: Patrik Camargo Neves (OAB: 156541/SP) e outro
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0802594-60.2013.8.12.0010 - Apelação Cível
Origem: 0802594-60.2013.8.12.0010 - Fátima do Sul / 1ª Vara
Relator: Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
 Apelante: Cleber Moreira de Souza
 Advogado: Odair José Bortoloti (OAB: 4174/MS) e outro
 Apelado: Saulo de Tarce Pastor Lemos
 Advogado: Rosani Dal Soto Santos (OAB: 12645/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0803192-21.2012.8.12.0019 - Apelação Cível
Origem: 0803192-21.2012.8.12.0019 - Ponta Porã / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Amaury da Silva Kuklinski
 Apelante: Banco Bradesco Vida & Previdência
 Advogado: Gaya Lehn Schneider (OAB: 10766/MS) e outro
 Apelante: Mineração ORO YTÉ Ltda
 Advogado: Luiz Eduardo Pradebon (OAB: 6720B/MS)
 Apelado: Jorge Miguel Villalba dos Santos e outros
 Advogada: Mariusa Roberto da Silva Sachelaride (OAB: 8328/MS) e outro
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0813614-75.2013.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0813614-75.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara Cível
Relator: Juiz Odemilson Roberto Castro Fassa
 Apelante: Alrenir Vargas de Araujo
 Advogado: Alessandro Henrique Nardoni (OAB: 14664/MS)
 Apelado: Radir da Silva Gonçalves
 Advogado: Diego Paiva Colman (OAB: 14200/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0838444-08.2013.8.12.0001 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: 0838444-08.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 4ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
Relator: Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
 Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc. Est.: Ivanildo Silva da Costa (OAB: 10823BM/S)
 Recorrente: Juiz Ex Officio
 Apelado: Jaime Gomes de Oliveira
 Def. Pub. 1ª Inst: Guilherme Cambraia de Oliveira
 Distribuído por Vinculação ao Órgão Julgador em 10/09/2014
Nº: 1411207-16.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0822892-66.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
Relator: Juiz Odemilson Roberto Castro Fassa
 Agravante: S. P. B. e outros
 Advogado: Oton José Nasser de Mello (OAB: 5124/MS)
 Agravado: Í C. de P. P. V. LTDA.
 Agravado: D. E. de T. do E. de M. G. do S. - D.
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411214-08.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0826985-72.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Dorival Renato Pavan
 Agravante: Mrv Prime Castelo de Luxemburgo Incorporações Spe Ltda.
 Advogado: Juliano Battella Gotlib (OAB: 227548/SP) e outros
 Agravado: Eduardo Domingues Fujiyama
 Advogado: Rafael Carvalho Domingues (OAB: 17297/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411239-21.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0825121-96.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 10ª Vara Cível
Relator: Juiz Odemilson Roberto Castro Fassa
 Agravante: Felipe Kleyton Sezerino,
 Advogado: Jose Eduardo Chemin Cury (OAB: 9560/MS) e outros
 Agravado: HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411242-73.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0500376-62.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 20ª Vara Cível de Competência Especial
Relator: Des. Dorival Renato Pavan
 Agravante: Banco Finasa S/A
 Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 11654/MS)
 Agravado: Vanderlei Aparecido Pereira
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 1602205-38.2014.8.12.0000 - Conflito de competência
Relator: Juiz Odemilson Roberto Castro Fassa
 Suscitante: Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Campo Grande
 Suscitado: Juiz de Direito da Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Campo Grande
 Distribuído por Vinculação ao Órgão Julgador em 10/09/2014

Nº: 0803245-82.2014.8.12.0002 - Apelação Cível
Origem: 0803245-82.2014.8.12.0002 - Dourados / 6ª Vara Cível
Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Apelante: Tercio Antonio Oliveira Carvalho
 Advogado: Luiz Cláudio Neto Palermo (OAB: 17139/MS) e outro
 Apelado: Município de Dourados
 Procurador: Alessandro Lemes Fagundes (OAB: 7339/MS) e outros
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0823667-81.2014.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0823667-81.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
Relator: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Apelante: Rosanildo Rodrigues da Silva
 Advogado: Erick Gustavo Rocha Teran (OAB: 12828/MS)
 Apelado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul
 Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0827830-41.2013.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0827830-41.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 3ª Vara Cível
Relator: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Apelante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
 Advogado: Alirio de Moura Barbosa (OAB: 3787/MS)
 Apelante: Edison Silva Roberto
 Advogado: João Francisco Suzin (OAB: 15972/MS)
 Apelado: Edison Silva Roberto
 Advogado: João Francisco Suzin (OAB: 15972/MS)
 Apelada: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
 Advogado: Alirio de Moura Barbosa (OAB: 3787/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 0838109-86.2013.8.12.0001 - Apelação Cível
Origem: 0838109-86.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara de Família Digital
Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Apelante: B. B. C. da S.
 Advogada: Flávia Pizolatto Livramento (OAB: 9416/MS) e outro
 Apelado: B. L. da S. J.
 Advogado: Fabrizio Severo dos Santos (OAB: 7498/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 1409635-25.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0840037-72.2013.8.12.0001 - Campo Grande / 4ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Agravante: Aguas Guarairoba S/A
 Advogado: Marco Antônio Dacorso (OAB: 14777AM/MS) e outro
 Agravado: Jean da Silva Nascimento e outros
 Advogado: Francisco das Chagas de Siqueira Júnior (OAB: 11229/MS) e outros
 Interessado: Projeto Hmx 3 Participações Ltda e outro
 Advogada: Silvia Dominice Lopes (OAB: 117124/SP) e outro
 Interessado: Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul
 Procurador: Sydney Aguilera (OAB: 5030/MS)
 Interessado: Município de Campo Grande
 Advogado: Henrique Anselmo Brandão Ramos (OAB: 7551/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 1411203-76.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0004819-05.2008.8.12.0029 - Navirai / 1ª Vara
Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Agravante: R. F. da S.
 Def.Pub.1ª Inst: Denise Banci dos Santos (OAB: 10836/TR)
 Agravado: P. R. dos S.
 Advogado: Marcus Douglas Miranda (OAB: 10514/MS)
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 1411219-30.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0801820-11.2014.8.12.0005 - Aquidauana / 1ª Vara Cível
Relator: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Agravante: Narciso da Silva
 Advogado: Rafael Mota Macuco (OAB: 11712/MS)
 Agravado: Engeterra - Engenharia de Loteamento e Construção Ltda
 Agravado: Yasuki Kato
 Agravada: Tereza Yokomizo Kato
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 1411222-82.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0800305-94.2014.8.12.0051 - Itaquiraí / Vara Única
Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Agravante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Ivanildo da Silva Costa (OAB: 10823BM/S) e outro
 Agravado: Joaquim Luiz Lima
 Advogado: Rafael Fernandes Puga (OAB: 16397/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411230-59.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0800547-80.2013.8.12.0021 - Três Lagoas / 2ª Vara Cível
Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Agravante: Remotor's Comércio de Motos Ltda
 Advogado: Mário Roberto de Souza (OAB: 3054/SU)
 Agravado: Luiz Carlos Teixeira Junior
 Advogado: Ida Maria Crisci Manzano Abreu (OAB: 10588AM/S) e outro
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014

Nº: 1411235-81.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0821254-95.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 20ª Vara Cível de Competência Especial
Relator: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Agravante: Eldorado Calçados e Acessórios Ltda - Epp e outros
 Advogado: Luiz Fernando Lopes Ortiz (OAB: 12082/MS) e outros
 Agravado: Banco do Brasil S/A
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411241-88.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: 0823589-87.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 14ª Vara Cível
Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva (OAB: 5871/MS) e outro
 Agravado: Odair dos Santos Garcia
 Advogado: Paulo Cesar Nunes da Silva (OAB: 12293/MS)
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1602206-23.2014.8.12.0000 - Conflito de competência
Origem: 0820394-94.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 2ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
Relator: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Suscitante: Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Campo Grande
 Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1602182-92.2014.8.12.0000 - Revisão Criminal
Origem: 0005992-79.1998.8.12.0008 - Corumbá / 2ª Vara Criminal
Relator: Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
 Requerente: Cleber Nunes Pires
 Requerido: Ministério Público Estadual
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1602184-62.2014.8.12.0000 - Revisão Criminal
Origem: 0001953-34.2012.8.12.0045 - Sidrolândia / 2ª Vara
Relator: Des. Carlos Eduardo Contar
 Requerente: Edson Aparecido Ferreira
 Requerido: Ministério Público Estadual
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1602185-47.2014.8.12.0000 - Revisão Criminal
Origem: 0002877-93.2012.8.12.0029 - Campo Grande / 1ª Vara de Execução Penal
Relator: Des. Manoel Mendes Carli
 Requerente: Robson Alves da Silva
 Requerido: Ministério Público Estadual
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1602186-32.2014.8.12.0000 - Revisão Criminal
Origem: 0002877-93.2012.8.12.0029 - Campo Grande / 1ª Vara de Execução Penal
Relator: Des. Manoel Mendes Carli
 Requerente: Robson Alves da Silva
 Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
 Requerido: Ministério Público Estadual
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014
Nº: 1602187-17.2014.8.12.0000 - Revisão Criminal
Origem: 0003260-22.2012.8.12.0013 - Jardim / 2ª Vara
Relator: Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
 Reqte: Janayna Martins
 Requerido: Ministério Público Estadual
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1602188-02.2014.8.12.0000 - Revisão Criminal
Origem: 0018465-40.2006.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara de Execução Penal
Relator: Des. Francisco Gerardo de Sousa
 Requerente: Renato Pereira Esquer
 Requerido: Ministério Público Estadual
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1602194-09.2014.8.12.0000 - Revisão Criminal
Origem: 0017998-80.2014.8.12.0001 - Campo Grande / 1ª Vara Criminal
Relator: Des. Carlos Eduardo Contar
 Requerente: Wanderson Souza de Abreu
 Requerido: Ministério Público Estadual
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1602196-76.2014.8.12.0000 - Revisão Criminal
Origem: 0001612-14.2012.8.12.0043 - São Gabriel do Oeste / Vara Única
Relator: Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
 Requerente: Alex Bernardo de Arruda
 Requerido: Ministério Público Estadual
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1602200-16.2014.8.12.0000 - Revisão Criminal
Origem: 0004705-22.2010.8.12.0021 - Três Lagoas / 2ª Vara Criminal
Relatora: Desª. Maria Isabel de Matos Rocha
 Requerente: Davi Henrique de Souza Romão
 Requerido: Ministério Público Estadual
 Distribuído por Sorteio em 10/09/2014
Nº: 1411181-18.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
Relator: Des. Paschoal Carmello Leandro
 Agravante: Lucas Rodrigo Oliveira Viana
 Advogado: Paulo Ricardo Santana (OAB: 195656/SP)
 Agravado: Prefeito Municipal de Birigui
 Distribuído por Vinculação ao Magistrado em 10/09/2014

Coordenadoria de Acórdãos

Secretário(a): Arnaldo Liogi Kobayashi
 A C Ó R D Ã O S, ASSINADOS DA EGRÉGIA Órgão Especial SOB A
 PRESIDÊNCIA DO EXMº Sr. Des. Joenildo de Sousa Chaves
Embargos de Declaração - 1407804-39.2014.8.12.0000/50000 - Tribunal de Justiça

Relator: Des. Divoncir Schreiner Maran

Embargante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc. Est.: Nathália dos Santos Paes de Barros (OAB: 10233/MS)
 Embargado: Marcelo Prudencio Silva
 Advogado: Sérgio Rainho Teixeira (OAB: 3748/MS)

Interessado: Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
E M E N T A-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA - PRETENSÃO DE REDISCUTIR A MATÉRIA JÁ DECIDIDA PELO COLEGIADO - INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE - IMPOSSIBILIDADE - PREGUIÇOSISMO - EMBARGOS REJEITADOS
 O órgão julgador não tem o dever de se manifestar sobre todas as alegações das partes, basta que demonstre as razões de seu convencimento. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente o Des. Dorival Renato Pavan.

Mandado de Segurança - 1408191-54.2014.8.12.0000 - Tribunal de Justiça

Relator: Des. Claudionor Miguel Abss Duarte

Impetrante: Vera Odete Pereira da Silva
 Advogado: Vladimir Rossi Lourenço (OAB: 3674/MS)
 Advogada: Maria Aparecida Coutinho Machado (OAB: 9986/MS)
 Impetrado: Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc. Est.: Renato Woolley de Carvalho Martins (OAB: 8054/MS)
 LitisPas: Estado de Mato Grosso do Sul

E M E N T A - MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO À EMPRESA PÚBLICA INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - CÔMPUTO PARA EFEITOS DE ASCENSÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL - NULIDADE - EXERCÍCIO DE AUTOTUTELA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRESCRIÇÃO DO DIREITO DA REVISÃO - INOCORRÊNCIA - SEGURANÇA DENEGADA. Deve ser rejeitada a alegação de prescrição se o processo administrativo que objetivava anular o ato de conversão de regime foi instaurado em momento anterior ao decurso do prazo de cinco anos, ex vi do § 2º do art. 54 da Lei 9.784/99 mesmo dispositivo. Passando o servidor público a ser regido pelo regime estatutário, o tempo de serviço prestado à Empresa Pública integrante da Administração Indireta deve ser computado para todos os efeitos legais, com exceção da ascensão e da progressão funcionais. A Administração Pública tem o poder de autotutela, devendo anular seus atos administrativos eivados de vícios. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade e, com o parecer, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, denegar a segurança, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Desembargador Dorival Renato Pavan.

Mandado de Segurança - 1408194-09.2014.8.12.0000 - Tribunal de Justiça

Relator: Des. Divoncir Schreiner Maran

Impetrante: Elaine Luzia da Silva Cândido
 Advogado: Vladimir Rossi Lourenço (OAB: 3674/MS)
 Advogada: Maria Aparecida Coutinho Machado (OAB: 9986/MS)
 Impetrado: Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc. Est.: Leandro Pedro de Melo (OAB: 8848/MS)
 LitisPas: Estado de Mato Grosso do Sul

E M E N T A - MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO - AFASTADA - MÉRITO - ANULAÇÃO DE PROMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA CELETISTA DO PRODASUL REDISTRIBUÍDA À SERC PERÍODO CELETISTA NÃO COMPUTADO PARA FINS DE PROMOÇÃO NECESSIDADE DE QUINQUENIO NA CLASSE LEI ESTADUAL N. 2.065, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.999 VIOLAÇÃO DE DIREITO ADQUIRIDO NÃO DEMONSTRADA EXERCÍCIO DE AUTOTUTELA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA DENEGADA Verifica-se nos autos que o primeiro Decreto para a revisão dos atos administrativos foi publicado no dia 23/06/2008, ato contínuo, foi instaurado o processo administrativo de n. 11/021-270/2013 na data de 10/06/2013, ou seja, 13 (treze) dias antes do termo final - 23/06/2013 - sendo consequentemente interrompido o prazo prescricional. Desse modo, tendo o processo administrativo em questão sido instaurado em momento anterior ao decurso do prazo de cinco anos previsto no art. 54 da Lei 9.784/99, a alegação de prescrição deve ser rejeitada. O período trabalhado em empresas públicas e em sociedades de economia mista por servidor público deve ser averbado apenas para fins de aposentadoria e de disponibilidade, não podendo, portanto, ser computado para fins de obtenção de adicional por tempo de serviço. É inegável que o período de trabalho exercido pela impetrante desde julho de 1998, quando exercia o cargo de Auxiliar Administrativo junto à PRODASUL, sob o regime celetista, até a transformação da sua função, para o cargo de Agente de Apoio Fazendário, ocorrida em 04/07/2002, não merece ser computado para fins de quinquênio para promoção, vez que a mesma, enquanto empregada de empresa pública da PRODASUL, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, não fazia jus ao saldo por tempo

de serviço. In casu, as promoções da servidora pública estadual efetivadas anteriormente por intermédio dos Decretos "P" n. 2.024, de 19/06/2008 e "P" n. 3.415, de 24/08/2009, foram irregulares posto que seus respectivos interstícios foram computados com base em enquadramento ilegalmente previsto por ato administrativo. Ao contrário, os Decretos "P" n. 1.070, de 19/03/2014 e "P" n. 1.071, de 19/03/2014, que revisaram suas progressões funcionais posto que estas teriam sido concedidas de forma irregular, estes sim obedeceram estritamente os ditames da Lei Estadual n. 2.065, de 29 de dezembro de 1.999, porquanto visou essencialmente adequar as promoções dos servidores públicos às exigências legalmente incisivas à hipótese. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade e, com o parecer, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, denegar a segurança, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Desembargador Dorival Renato Pavan.

Mandado de Segurança - 1408972-76.2014.8.12.0000 - Foro de Origem do Processo Não informado

Relator: Des. Divoncir Schreiner Maran

Impetrante: Rafael Rodrigues Bianchini
 Advogada: Karla Carolina Viana (OAB: 16506/MS)
 Impetrados: Governador do Estado de Mato Grosso do Sul e outros
 Proc. Est.: Oslei Bega Junior (OAB: 11965BM/S)
 Proc. Est.: Rodrigo Campos Zequim (OAB: 12453BM/S)

E M E N T A - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE BOMBEIRO MILITAR - IMPEDIMENTO DE POSSE POR INIDONEIDADE MORAL - MAUS ANTECEDENTES - AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA - CR, ART. 5º, LVII - PRECEDENTES NO STF, STJ E NESTE SODALÍCIO - SEGURANÇA CONCEDIDA. O artigo 5º, inciso LVII, da Constituição da República consagra o princípio da presunção de inocência, estabelecendo que ninguém será considerado culpado antes do trânsito em julgado de sentença condenatória. A exigência do edital do concurso público para ingresso no Corpo de Bombeiros, em consonância com legislação estadual, que impede candidato de tomar posse no cargo tão somente por ser acusado da prática de infração penal, afronta o aludido princípio constitucional e, por isso, não merece observância. Precedentes no Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e nesta Corte. Segurança concedida. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade e, com o parecer, conceder a segurança, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente o Des. Dorival Renato Pavan.

Direta de Inconstitucionalidade - 4003256-19.2013.8.12.0000 - Tribunal de Justiça

Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva

Requerente: Ministério Público Estadual
 Procurador: Humberto de Matos Brittes
 Requerido: Município de Campo Grande
 Procurador: Valdecir Balbino da Silva (OAB: 6773/MS)

E M E N T A - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 214/2013. LEI MUNICIPAL QUE AUTORIZA, TEMPORÁRIA E LOCALIZADAMENTE, A PRODUÇÃO DE RUÍDOS, VIBRAÇÕES OU SONS ACIMA DOS NÍVEIS ORDINARIAMENTE PERMITIDOS. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE. LEI DECLARADA CONSTITUCIONAL. Se a norma municipal impugnada adota o mesmo parâmetro estabelecido em normas gerais, não há se falar em disciplina local diametralmente oposta à nacional, nem, consequentemente, usurpação ou violação de competência legislativa da União (CE, art. 17, I e II), senão mero exercício regular da competência legislativa suplementar municipal. A própria norma federal autoriza a atuação dos entes menores, ante as peculiaridades locais. Se a norma municipal impugnada autoriza a realização de cinco manifestações tradicionais, que integram o lazer familiar, a cultura e os costumes da comunidade local, cujos beneficiários (participantes, visitantes, organizadores e toda sorte de pessoas envolvidas) são indeterminados e indetermináveis, não há se falar em violação aos postulados impessoalidade e isonomia (CE, art. 25), eis que não beneficia apenas um grupo de administrados. O dever constitucional de proteção ambiental (CE, art. 222) não se trata de regra cuja incidência seja absoluta, afastando todas as demais normas constitucionais. Trata-se de norma-princípio que deve conviver em harmonia com as demais normas-princípio, a exemplo do direito fundamental ao lazer, à cultura e acesso à cultura local e regional que, inclusive, faz referência à identidade, à ação e à memória do povo. Não há violação ao dever público de proteção ambiental e combate à poluição em todas as suas formas (CE, arts. 8 e 222), se, ante as peculiaridades locais, o legislador municipal cria hipóteses excepcionais e temporárias, de curto espaço de tempo e localização preestabelecida, em que são tolerados ruídos, vibrações ou sons acima dos níveis ordinariamente aceitos pela legislação, mitigando minimamente a proibição ambiental para fomentar outros valores constitucionais. Aliás, a legislação municipal (art. 5º, Lei Complementar Municipal 8/2006) prevê ainda outras exceções no caso de ruídos e sons produzidos por "vozes ou aparelhos usados na propaganda eleitoral", "fanfarras ou bandas de músicas em procissão, cortejos ou desfiles cívicos" e "templos de qualquer culto", algo até hoje não impugnado pelos legitimados. Deixa-se de analisar a alegação de que a lei impugnada teria afrontado decisão homologatória de acordo deste Tribunal, eis que a via da ação direta constitui instrumento de

fiscalização abstrata, que sabidamente não admite a discussão de situações concretas e individuais, quanto mais decisão judicial proferida em relação processual subjetiva, a envolver, inclusive, matéria fático-probatória. Pedido julgado improcedente, com a consequente declaração de constitucionalidade da Lei Complementar Municipal n. 214/2013 de Campo Grande/MS, restando prejudicada e revogada a liminar concedida anteriormente. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da Órgão Especial do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por maioria julgar improcedente a ação, nos termos do voto do Des. Claudionor Miguel Abss Duarte. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Tânia Garcia de Freitas Borges e Paschoal Carmello Leandro.

Secretário(a): Rosana Solange Gutterres
A C Ó R D Ã O S, ASSINADOS DA EGRÉGIA 1ª Seção Cível SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº Sr. Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
Mandado de Segurança - 1406428-18.2014.8.12.0000 - Capital

Relator: Des. Claudionor Miguel Abss Duarte

Impetrante: Tiago do Canto Ferreira

Advogada: Anna Maura Schulz Alonso Flores (OAB: 10515/MS)

Impetrados: Secretária de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul e outros

Proc.Est.: Oslei Bega Júnior (OAB: 11965BM/S)

Proc.Est.: Rodrigo Campos Zequim (OAB: 12453/MS)

LitisPas: Estado de Mato Grosso do Sul

EMENTA - MANDADO DE SEGURANÇA - LIMITE DE 24 ANOS DE IDADE PARA INGRESSO NA CARREIRA DE POLICIAL MILITAR - PREVISÃO EDITALÍCIA BASEADA NA LEI Nº 3.808/2009 QUE FOI DECLARADA INCONSTITUCIONAL PELO ÓRGÃO ESPECIAL - IMPOSSIBILIDADE - SEGURANÇA CONCEDIDA. Declarada a inconstitucionalidade da Lei n.º 3.808/2009 pelo colegiado do Órgão Especial desse Sodalício e, restando configurado que o Edital utilizou tal comando legal para limitar a idade de ingresso na carreira militar, por corolário lógico deve ser preservado o direito do impetrante de não ser impedido de ingressar no Curso de Formação de Soldados PM/2013, caso aprovado em todas as fases do concurso. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por maioria, conceder a segurança, nos termos do voto do Relator, vencido o 2º Vogal. Decisão contra o parecer.

Mandado de Segurança - 1406816-18.2014.8.12.0000 - Tribunal de Justiça

Relator: Des. Sérgio Fernandes Martins

Impetrante: Anderson de Arruda Marques

Advogado: Pedro Puttini Mendes (OAB: 16518/MS)

Advogado: Valtemir Nogueira Mendes (OAB: 5475/MS)

Impetrados: Secretário(a) de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul e outros

Proc.Est.: José Wilson Ramos Costa Júnior (OAB: 13802BM/S)

Litisconsorte: Estado de Mato Grosso do Sul

E M E N T A - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - LIMITAÇÃO DE IDADE - INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 8º, ALÍNEA "E", DA LEI ESTADUAL N. 3.808/2009 - EXIGÊNCIA DESARRAZOADA - EXISTÊNCIA DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA. É inconstitucional o dispositivo que limita em 24 anos de idade o ingresso de candidatos ao cargo de soldado da polícia militar, por violar os princípios da isonomia, da razoabilidade e da eficiência. A limitação indistinta de idade no edital para o concurso de soldado da polícia militar vai de encontro ao interesse público, por prejudicar a escolha do candidato mais bem preparado fisicamente. O exame de capacitação física, de caráter eliminatório, é o momento apropriado para averiguar condição física do candidato. Ordem concedida. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por maioria, conceder a segurança, nos termos do voto do 1º Vogal, vencido o Relator. Decisão com o parecer.

Mandado de Segurança - 1407675-34.2014.8.12.0000 - Tribunal de Justiça

Relator: Des. Sérgio Fernandes Martins

Impetrante: Leandro de Souza

Advogado: Jorge Ricardo Gouveia (OAB: 17853/MS)

Impetrados: Secretário(a) de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul e outro

Procurador: José Wilson Ramos Costa Júnior (OAB: 13802BM/S)

LitisPas: Estado de Mato Grosso do Sul

E M E N T A - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - LIMITAÇÃO DE IDADE - INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 8º, ALÍNEA "E", DA LEI ESTADUAL N. 3.808/2009 - EXIGÊNCIA DESARRAZOADA - EXISTÊNCIA DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA. É inconstitucional o dispositivo que limita em 24 anos de idade o ingresso de candidatos ao cargo de soldado da polícia militar, por violar os princípios da isonomia, da razoabilidade e da eficiência. A limitação indistinta de idade no edital para o concurso de soldado da polícia militar vai de encontro ao interesse público, por prejudicar a escolha do candidato mais bem preparado fisicamente. O exame de capacitação física, de caráter eliminatório, é o momento apropriado para averiguar condição física do candidato. Ordem concedida. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 1ª Seção

Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por maioria, conceder a segurança, nos termos do voto do 1º Vogal, vencido o Relator. Decisão com o parecer.

Mandado de Segurança - 1408583-91.2014.8.12.0000 - Tribunal de Justiça

Relator: Des. Sérgio Fernandes Martins

Impetrante: Silvia Tatsue Zaha Rodrigues

Advogada: Anna Maura Schulz Alonso Flores (OAB: 10515/MS)

Impetrado: Secretário(a) de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul

Procurador: Oslei Bega Júnior

Impetrado: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

Procurador: Oslei Bega Júnior

LitisPas: Estado de Mato Grosso do Sul

E M E N T A - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - LIMITAÇÃO DE IDADE - INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 8º, ALÍNEA "E", DA LEI ESTADUAL N. 3.808/2009 - EXIGÊNCIA DESARRAZOADA - EXISTÊNCIA DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA. É inconstitucional o dispositivo que limita em 24 anos de idade o ingresso de candidatos ao cargo de soldado da polícia militar, por violar os princípios da isonomia, da razoabilidade e da eficiência. A limitação indistinta de idade no edital para o concurso de soldado da polícia militar vai de encontro ao interesse público, por prejudicar a escolha do candidato mais bem preparado fisicamente. O exame de capacitação física, de caráter eliminatório, é o momento apropriado para averiguar condição física do candidato. Ordem concedida. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por maioria, conceder a segurança, nos termos do voto do 1º Vogal, vencido o Relator. Decisão com o parecer.

Mandado de Segurança - 1408632-35.2014.8.12.0000 - Foro de Origem do Processo Não informado

Relator: Des. Divoncir Schreiner Maranhão

Impetrante: Rafael Fuzo Donaire Correia

Def.Pub.1ª Inst: Bruno Henrique Gobbo Gutierrez

Impetrados: Secretário(a) de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul e outros

Proc.Est.: José Wilson Ramos Costa Júnior (OAB: 13802BM/S)

LitisPas: Estado de Mato Grosso do Sul

E M E N T A - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DESTE ESTADO - LIMITAÇÃO ETÁRIA - ADMISSÃO APENAS DOS CANDIDATOS COM IDADE ENTRE 18 E 24 ANOS - PREVISÃO EDITALÍCIA EMBASADA NA LEI ESTADUAL 3.808/2009 - INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA - VINCULAÇÃO DOS ÓRGÃOS FRACIONÁRIOS - AFRONTA À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA - SEGURANÇA CONCEDIDA. Prevista na Constituição Federal a possibilidade de exigência de requisitos peculiares para determinadas funções, e estando eles fixados em lei em sentido formal, pode a Administração exigir-los para o ingresso no quadro dos Soldados Militares, ademais se aferível a razoabilidade na limitação de idade para a inscrição no curso de formação ante a natureza do cargo a ser preenchido, nos moldes da Súmula n. 683 do Supremo Tribunal Federal. Entretanto, o Órgão Especial deste Tribunal de Justiça quando do julgamento da Arguição de Inconstitucionalidade em Mandado de Segurança 2010.011872-4/0001-00 declarou a inconstitucionalidade incidental do dispositivo de lei mencionado (artigo 8º da Lei Estadual 3.808/09). Observa-se que a manifestação do Órgão Especial sobre a inconstitucionalidade do artigo traduz eficácia vinculativa aos Órgãos Fracionários do Tribunal. Portanto a exigência do Edital 01/2013 SAD/SESUSP/PMMS (item II, alínea "b") quanto ao limite etário com fundamento no artigo 8º, inciso I, alínea "e" da Lei Estadual 3.808/09 configura afronta à Constituição Federal e não representa óbice para o impetrante continuar no certame. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por maioria, conceder a segurança, nos termos do voto do Relator, vencido o 1º Vogal. Decisão com o parecer.

Secretário(a): Rosana Solange Gutterres

A C Ó R D Ã O S, ASSINADOS DA EGRÉGIA 2ª Seção Cível SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº Sr. Des. Dorival Renato Pavan

Mandado de Segurança - 1403063-53.2014.8.12.0000 - Capital

Relator: Des. Atapoã da Costa Feliz

Impetrante: Michelle Bezerra Bento Endres

Advogado: Jacques Cardoso da Cruz (OAB: 7738/MS)

Advogado: Pablo Saldivar da Silva (OAB: 15046/MS)

Impetrados: Secretário(a) de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul e outro

Proc.Est.: Oslei Bega Júnior

Proc.Est.: Rodrigo Campos Zequim (OAB: 12453/MS)

Litisconsorte: Estado de Mato Grosso do Sul

E M E N T A - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA POLÍCIA CIVIL - PROVA DE TÍTULOS - BANCA EXAMINADORA QUE NÃO ANALISOU OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA CANDIDATA EM RAZÃO DE IRREGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO DE

UM DELES - POSSIBILIDADE DE ANÁLISE E ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS EMITIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SOBRE OS QUAIS NÃO RECAEM NENHUM TIPO DE IMPUGNAÇÃO - RECONTAGEM DE PONTOS E RECLASSIFICAÇÃO NECESSÁRIOS - SEGURANÇA CONCEDIDA EM PARTE. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 2ª Seção Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, conceder em parte a segurança, nos termos do voto do Relator. Decisão em parte com o parecer.

Agravo Regimental - 1404126-16.2014.8.12.0000/50000 - Foro de Origem do Processo Não informado

Relator: Des. Atapoã da Costa Feliz

Agravante: João Carlos Barbosa de Alvarenga

Advogado: Everton Heiss Taffare (OAB: 10954/MS)

Agravado: Estado de Mato Grosso do Sul

Interessado: Secretário de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul
Interessado: Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul

E M E N T A-AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA - IMPOSSIBILIDADE DE REABERTURA DE PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PSICOTÉCNICO - CANDIDATO CONVOCADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO EXAME PSICOTÉCNICO EM PRAZO SUFICIENTE - DEVER DE OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS E PUBLICAÇÕES POR PARTE DO INTERESSADO - RECURSO IMPROVIDO. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 2ª Seção Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Mandado de Segurança - 1404574-86.2014.8.12.0000 - Capital

Relator: Des. Atapoã da Costa Feliz

Impetrante: Suzanne Cationio de Souza Almada

Advogada: Suzanne Cationio de Souza Almada (OAB: 15547/MS)

Impetrado: Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul

Procuradora: Ludmila Santos Russi de Lacerda

LitisPas: Estado de Mato Grosso do Sul

E M E N T A-MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE SOLDADO DA POLÍCIA CIVIL - CANDIDATA GESTANTE - POSSIBILIDADE DE REMARCAÇÃO DO EXAME FÍSICO - OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA - PRECEDENTES DO STF E STJ - INADMISSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO EM REGIME DOMICILIAR - NECESSIDADE DE APROVAÇÃO EM TODAS AS FASES DO CONCURSO - SEGURANÇA CONCEDIDA EM PARTE. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 2ª Seção Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, conceder a segurança, nos termos do voto do Relator. Decisão contra o parecer.

Mandado de Segurança - 1405640-04.2014.8.12.0000 - Capital

Relator: Des. Atapoã da Costa Feliz

Impetrante: Ederson Silva Alfonso

Advogado: Edson Alfonso

Advogado: Leonardo Dagui da Silva (OAB: 16996/MS)

Impetrados: Secretário de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul e outro

Proc.Est.: Rafael Antonio Mauá Timotéo

Litisconsorte: Estado de Mato Grosso do Sul

Procurador: Rafael Antonio Mauá Timotéo

MANDADO DE SEGURANÇA - POLICIAL CIVIL - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA - LEGALIDADE DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - PREVISÃO EM LEI ESPECÍFICA E NO EDITAL - CORRELAÇÃO ENTRE A EXIGÊNCIA E A FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA - OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E IGUALDADE - PRECEDENTE DO STJ - SEGURANÇA DENEGADA. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 2ª Seção Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, denegar a segurança, nos termos do voto do Relator. Decisão com o parecer.

Mandado de Segurança - 1406734-84.2014.8.12.0000 - Capital

Relator: Des. Atapoã da Costa Feliz

Impetrante: Pedro Rezende da Silva Capiberibe

Advogado: Sidney Bichofe (OAB: 10155/MS)

Impetrado: Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul

Procurador: Rafael Antonio Mauá Timotéo

LitisPas: Estado de Mato Grosso do Sul

Procurador: Rafael Antonio Mauá Timotéo

E M E N T A-MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - CANDIDATO CONSIDERADO INAPTO EM EXAME OFTALMOLÓGICO - EXIGÊNCIA DE ÍNDICES MÍNIMOS DE ACUIDADE VISUAL EM EDITAL - OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE - IMPERFEIÇÃO QUE PODE SER CORRIGIDA COM USO DE ÓCULOS, LENTES DE CONTATO OU MESMO POR CIRURGIA - SEGURANÇA CONCEDIDA. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 2ª Seção Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade

da ata de julgamentos, por unanimidade, conceder a segurança, nos termos do voto do Relator. Decisão contra o parecer.

Secretário(a): Júlio César Machado

A C Ó R D Ã O S, ASSINADOS DA EGRÉGIA 1ª Câmara Cível SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº Sr. Des. Divoncir Schreiner Maran

Agravo Regimental - 0032356-26.2009.8.12.0001/50001 - Campo Grande
Relator: Des. Divoncir Schreiner Maran

Agravante: Águas Guariroba S.A.

Advogado: Marco Antônio Dacorso (OAB: 154132/SP)

Advogado: Renata Dornelles Guedes (OAB: 15181/MS)

Advogado: Marco Antônio Dacorso (OAB: 14777AM/S)

Agravado: Jomar Fabio Silva de Carvalho

Advogado: Fabrizio Severo dos Santos (OAB: 7498/MS)

E M E N T A-AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTO FORNECIMENTO FACULTATIVO CORTE E COBRANÇA INDEVIDOS - RESPONSABILIDADE OBJETIVA DANO MORAL CONFIGURADO RECURSO IMPROVIDO. A remuneração cobrada pelos serviços prestados pela requerida está fundada em relação contratual/obrigacional, uma vez que a concessão do serviço público pressupõe o pagamento pelo usuário à empresa concessionária, de um preço (tarifa), aplicando-se as normas de Direito Privado à prestação e à respectiva contraprestação. Entre os consumidores e os fornecedores de serviços de água e coleta de esgoto há um contrato de prestação de serviços, existindo de um lado a prestação do serviço, e do outro, o pagamento de uma quantia certa, que será calculada com base no consumo realizado. Não consta nos autos que houve a efetiva ligação da rede de esgoto no imóvel do requerente, logo indevida a cobrança da referida tarifa. Sendo a responsabilidade do requerido objetiva, que prescinde da comprovação de dolo ou culpa no evento danoso, sua atitude, gerou direito ao requerente de ser indenizado por danos morais, pois presente um dos componentes necessário à caracterização da responsabilidade civil, qual seja, o ato ilícito. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Apeação - 0071828-05.2007.8.12.0001 - Campo Grande

Relator: Des. Divoncir Schreiner Maran

Apelante: Barazetti e Weber Ltda - EPP

Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)

Apelante: Banco do Brasil S/A

Advogado: Gustavo Amato Pissini (OAB: 12473AM/S)

Apelado: Barazetti e Weber Ltda - EPP

Apelado: Banco do Brasil S/A

E M E N T A-APELAÇÃO CÍVEL - RECURSO DO BANCO - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL E IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO DO CONTRATO - PRELIMINARES REJEITADAS - MÉRITO - CAPITALIZAÇÃO DE JUROS EM PERIODICIDADE INFERIOR A UM ANO - PERMITIDA DESDE QUE EXPRESSAMENTE PACTUADA - RECURSO IMPROVIDO. Presente o interesse processual da autora em discutir e afastar a incidência de supostas abusividades presentes nos contratos. Em nosso direito vige o princípio do pacta sunt servanda, que, todavia, não é absoluto, devendo ser interpretado relativamente, a fim de possibilitar a revisão de cláusulas havidas por abusivas e ilegais, mormente porque a situação sub judice está sob a égide do Código de Defesa do Consumidor. A capitalização de juros em periodicidade inferior a um ano é admitida para os casos em que o contrato foi celebrado depois de 31 de março de 2000 e se expressamente pactuada pelos contratantes, não sendo o caso dos autos. APELAÇÃO CÍVEL - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS - AFASTADA - NÃO PACTUADA - JUROS REMUNERATÓRIOS - LIMITAÇÃO À TAXA MÉDIA DE MERCADO FIXADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL - CONTRATOS QUE NÃO TRAZEM OS JUROS FIXADOS PARA CÁLCULO DO SALDO DEVEDOR EM CHEQUE ESPECIAL E DEMAIS OPERAÇÕES - APLICAÇÃO DA TAXA MÉDIA DE MERCADO - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - LEGALIDADE QUANDO NÃO CUMULADA COM ENCARGOS DE MESMA NATUREZA - RECURSO DA PARTE AUTORA PARCIALMENTE PROVIDO. A capitalização de juros em periodicidade inferior a um ano é admitida para os casos em que o contrato foi celebrado depois de 31 de março de 2000 e se expressamente pactuada pelos contratantes, não sendo o caso dos autos. Aplica-se a taxa média de mercado aos contratos não trazem qual o percentual de juros a incidir sobre o saldo devedor em cheque especial e das operações de crédito contratadas. É legal a cobrança da comissão de permanência nos contratos bancários, desde que incidente após o vencimento do débito e à taxa média de mercado, apurada pelo Banco Central do Brasil, e não cumulada com juros remuneratórios, correção monetária, juros moratórios ou multa contratual. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento ao recurso de Banco do Brasil S/A e dar parcial provimento ao recurso de Barazetti e Weber Ltda - EPP, nos termos do voto do relator.

Agravo Regimental - 0381571-29.2008.8.12.0001/50000 - Campo Grande

Relator: Des. Divoncir Schreiner Maran

Agravante: Izolina Pereira Brandão

Def.Pub.2ª Inst: Olga Lemos Cardoso de Marco

Agravado: Banco HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Advogado: Lázaro José Gomes Júnior (OAB: 8125/MS)

EMENTA - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO - AÇÃO DE COBRANÇA - REEXAME DE QUESTÕES JULGADAS - ART. 543-C, § 7º, II, CPC - SISTEMÁTICA DO RECURSO ESPECIAL REPETITIVO - MATÉRIA DESTE PROCESSO NÃO ABRANGIDA PELA DECISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DESNECESSIDADE DE NOVA APRECIACÃO - PROCESSAMENTO DO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL - PROVIDO EM PARTE. O Superior Tribunal de Justiça, no que tange aos expurgos inflacionários decorrentes dos Planos Econômicos editados entre 1987 e 1991, instaurou incidente de processo repetitivo, sendo escolhidos, como representativos, os Recursos Especiais nºs 1.107.201/DF e 1.147.595/RS. Foram decididas as questões relativas à legitimidade passiva da instituição financeira depositária, à prescrição e aos percentuais de correção dos Planos Bresser, Verão e Collor I e II. A possibilidade de inversão do ônus da prova quando o consumidor não comprova o vínculo jurídico com a instituição financeira (isto é, não demonstrada a condição de poupador), a seu turno, não foi decidida pelo Tribunal da Cidadania. E sendo esta a única matéria objeto deste processo, não há razão para reapreciá-la nos moldes do artigo 543-C do Código de Processo Civil. Malgrado a ausência de permissivo legal de rejulgamento da matéria, é certo que anteriormente interposto agravo contra a decisão que não admitiu o recurso especial manejado pela agravante, deve ser facultado seu prosseguimento, ex vi do disposto no artigo 544 do Código de Processo Civil. A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Agravo Regimental - 0804221-08.2013.8.12.0008/50000 - Corumbá
Relator: Des. Sérgio Fernandes Martins

Agravante: TNL PCS - S.A

Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

Agravada: Cilmaria Morrone do Carmo Silva

Advogado: Ronaldo de Arruda Costa (OAB: 7597/MS)

E M E N T A - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. INSCRIÇÃO INDEVIDA NO CADASTRO DE INADIMPLENTES. DEVER DE INDENIZAR. VALOR DA REPARAÇÃO FIXADO EM R\$ 8.000,00. PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. Configurado o dano moral, o consumidor faz jus à indenização por danos morais pleiteada. O valor da indenização por dano moral deve ser fixado com moderação para que seu valor não seja tão elevado a ponto de envestir enriquecimento sem causa da vítima, nem tão reduzido que não se revista de caráter preventivo e pedagógico para o causador do dano. A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Secretário(a): Sigried Bitencourt

A C Ó R D ã O S, ASSINADOS DA EGRÉGIA 2ª Câmara Cível SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº Sr. Des. Marcos José de Brito Rodrigues

Apeação - 0015797-88.2009.8.12.0002 - Dourados

Relator: Juiz Vilson Bertelli

Apelante: Sanesul - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A

Advogado: Luiz Henrique Volpe Camargo (OAB: 7684/MS)

Advogada: Lauane Andrekowsk Volpe Camargo (OAB: 10610B/M/S)

Advogada: Daniela Volpe Gil (OAB: 11281/MS)

Apelado: Juraci Bejamim da Silva

Advogado: Ademir Moreira (OAB: 9039/MS)

E M E N T A - APELAÇÃO CÍVEL - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA SEM A INTIMAÇÃO PRÉVIA DO CONSUMIDOR - SERVIÇO ESSENCIAL - DANO MORAL CONFIGURADO - VALOR ARBITRADO DE ACORDO COM AS PECULIARIDADES DO CASO. 1- A suspensão indevida do fornecimento de água, por se tratar de serviço essencial, configura dano moral passível de indenização. 2- Não há razão para reduzir a indenização quando o valor arbitrado na sentença é suficiente para punir o réu da gravidade da sua conduta e está abaixo dos valores fixados por este Tribunal para os casos semelhantes. Recurso não provido. A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Apeação - 0800001-59.2013.8.12.0042 - Rio Verde de Mato Grosso

Relator: Juiz Vilson Bertelli

Apelante: Alex Ribeiro de Araujo

Advogado: Gerson Miranda da Silva (OAB: 13379/MS)

Apelado: Bv Financeira S/A (Bv Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)

E M E N T A - RECURSO DE APELAÇÃO - REVISÃO DE CONTRATO CUMULADA COM MANUTENÇÃO DE POSSE - CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO - NÃO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS - CONDENAÇÃO DO AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS - INCIDÊNCIA DA REGRA PREVISTA NO ARTIGO 22 DA LEI 3.779/2009 (REGIMENTO DE CUSTAS INICIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL) 1- Conforme dispõe o artigo 257 do Código de Processo Civil, há o cancelamento da distribuição quando o juiz indefere os benefícios da justiça gratuita e o autor

não agrava desta decisão e não recolhe as custas iniciais no prazo que lhe foi concedido. 2- O autor não é dispensado do pagamento das custas quando há o cancelamento da distribuição por falta de pagamento do preparo, na forma do artigo 22 da Lei Estadual 3.779/2009. Recurso não provido. A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Apeação - 0800345-91.2014.8.12.0046 - Chapadão do Sul

Relator: Des. Marcos José de Brito Rodrigues

Apelante: 'Estado de Mato Grosso do Sul

Proc.Est.: Wagner Moreira Garcia (OAB: 11781/MS)

Proc.Est.: Ivanildo Silva da Costa (OAB: 0010823/TR)

Apelada: Mariana Theodoro de Souza Costa

Def.Pub.1ª Inst: Ernany Andrade Machado

E M E N T A - APELAÇÃO CÍVEL - OBRIGAÇÃO DE FAZER - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - DEVER DE ASSEGURAR A SAÚDE PÚBLICA - ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - MULTA COMINATÓRIA. Demonstrada a gravidade da doença e a necessidade de tratamento específico, para o qual a parte não possui meios financeiros, impõe-se a condenação do Estado, que tem o dever de assegurar o bem-estar do cidadão, garantido pela Constituição Federal, tanto em seu preâmbulo, como no art. 196, sendo fundamento da República a dignidade da pessoa. Quando demonstradas a essencialidade e a proporcionalidade da multa fixada para o cumprimento da decisão judicial, esta não deve ser excluída ou reduzida. Recurso conhecido e não provido. A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por maioria, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do revisor, vencido o relator.

Conflito de Competência - 0800521-64.2012.8.12.0006 - Agua Clara

Relator: Juiz Vilson Bertelli

Suscite: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Água Clara

Suscitado: Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Camapuã

Interessado: Aliar Zanchett

Advogado: Joaquim de Jesus Campos de Faria (OAB: 7201/MS)

Interessada: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A

Advogado: Wilson Vieira Loubet (OAB: 4899/MS)

Advogado: Flávio Gonçalves Soares (OAB: 14443/MS)

E M E N T A - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM COBRANÇA - RENÚNCIA DO CONSUMIDOR EM AJUIZAR AÇÃO NO FORO DO SEU DOMÍLIO - ESCOLHA ALEATÓRIA - IMPOSSIBILIDADE. Nas relações de consumo, é facultado ao consumidor demandar no foro do seu domicílio ou de acordo com as regras gerais de competência, não se admitindo a escolha aleatória de foro. A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, julgar improcedente o conflito, nos termos do voto do relator, contra o parecer.

Embargos de Declaração - 0807049-32.2012.8.12.0001/50000 - Campo Grande

Relator: Juiz Vilson Bertelli

Embargante: Iraci Araújo Guimarães

Advogada: Renata Gonçalves Pimentel (OAB: 11980/MS)

Embargado: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos

Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 11654AM/S)

Advogado: Giovana Bompard Fonseca (OAB: 13114B/M/S)

E M E N T A - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE APELAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - PREQUESTIONAMENTO - INADMISSIBILIDADE. Os embargos de declaração destinam-se ao aperfeiçoamento do julgado, desde que presente algum dos requisitos previstos no art. 535 do Código de Processo Civil. Não se admite, em sede de embargos de declaração, rediscussão do mérito da questão apreciada, ainda que a parte pretenda o prequestionamento, para fins de interposição de recurso especial ou recurso extraordinário. Embargos de declaração rejeitados. A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os embargos.

Apeação - 0810778-32.2013.8.12.0001 - Campo Grande

Relator: Des. Marcos José de Brito Rodrigues

Apelante: Andrea Ribeiro Aleixo Gorski

Advogado: Célia Kikumi Hidrokawa Higa (OAB: 3626/MS)

Apelada: Marcella Jallad Barbosa Esgaib

Advogado: Carlos Augusto Melke Filho (OAB: 11429/MS)

E M E N T A - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO - TRATAMENTO CIRÚRGICO - PRONTUÁRIO MÉDICO - EXIBIÇÃO INCOMPLETA - ELEMENTOS NOS AUTOS QUE COMPROVAM A EXISTÊNCIA DOS DOCUMENTOS REQUISITOS PELA AUTORA - CONDENAÇÃO DA REQUERIDA - MULTA DIÁRIA - INADMISSIBILIDADE - MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO APLICADA - CONDENAÇÃO NO ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA MANTIDA - PRETENSÃO RESISTIDA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Evidenciado nos autos a existência de documentos não apresentados pela requerida, mantém-se a obrigação de exibi-los, sob pena de busca e apreensão, por ser medida inerente ao procedimento de exibição. Conforme entendimento consolidado no STJ, na ação cautelar de exibição de

documentos, não cabe a aplicação da multa diária. (súmula 372). Mostrando resistência à pretensão inicial em exibir os documentos comuns às partes, cabe a condenação da requerida no pagamento dos encargos financeiros do processo, inclusive, honorários advocatícios. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Agravo de Instrumento - 1404444-96.2014.8.12.0000 - Campo Grande

Relator: Des. Atapoã da Costa Feliz

Agravante: Agenor Ferreira dos Santos

Advogado: Murilo Barbosa César (OAB: 11750/MS)

Advogado: Mário Marcondes Nascimento (OAB: 0007701/SC)

Agravado: Sul América Companhia Nacional de Seguros SA

Advogado: Viviane Aguiar (OAB: 77634/MG)

Interessado: Caixa Econômica Federal - Cef

Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE RESPONSABILIDADE OBRIGACIONAL SECURITÁRIA – SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – SEGURO HABITACIONAL OBRIGATÓRIO – APÓLICE PÚBLICA – INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL – POSSÍVEL INTERESSE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – SÚMULA 150 DO STJ – COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL – RECURSO IMPROVIDO. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Agravo Regimental - 1408501-60.2014.8.12.0000/50000 - Campo Grande

Relator: Juiz Vilson Bertelli

Agravante: Hernandez Costa Junior

Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)

Advogado: Thiago Vinicius Correa Gonçalves (OAB: 15417/MS)

Agravado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A

Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)

E M E N T A - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - DECISÃO QUE MANTEVE O INDEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA À PARTE AUTORA - MISERABILIDADE NÃO DEMONSTRADA - RECURSO NÃO PROVIDO. É de ser mantida a decisão monocrática que negou seguimento ao agravo de instrumento, quando as razões expostas no recurso de agravo interno são insuficientes para alterar o entendimento nela exposto. Recurso não provido. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Embargos de Declaração - 1408604-67.2014.8.12.0000/50001 - Campo Grande

Relator: Juiz Vilson Bertelli

Embargante: Evandro Martins da Silva

Advogada: Renata Gonçalves Pimentel (OAB: 11980/MS)

Embargado: Banco PSA Finance Brasil S/A

E M E N T A - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - INADMISSIBILIDADE. Os embargos de declaração destinam-se ao aperfeiçoamento do julgado, desde que presente algum dos requisitos previstos no art. 535 do Código de Processo Civil. Inexistindo obscuridade, contradição ou omissão, o recurso deve ser rejeitado. Não se admite, em sede de embargos de declaração, rediscussão do mérito da questão apreciada. Recurso conhecido e não provido. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os embargos.

Agravo de Instrumento - 1408826-35.2014.8.12.0000 - Ponta Porã

Relator: Juiz Vilson Bertelli

Agravante: Estado de Mato Grosso do Sul

Proc. Est.: Fábio Hilário Martinez de Oliveira (OAB: 10778/MS)

Agravado: Ministério Público Estadual

Promotor: Eduardo de Araujo Portes Guedes

Interessado: Maria Consoladora Barbosa Prado

E M E N T A - AGRAVO DE INSTRUMENTO - OBRIGAÇÃO DE FAZER - FORNECIMENTO DE EXAME MÉDICO - PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E ILEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - MULTA COMINATÓRIA - RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - NECESSIDADE DE LIMITAÇÃO. Diante a ausência de Juizado Especial da Fazenda Pública na comarca, bem como da impossibilidade de a pessoa jurídica de direito público ser parte em processo que tramite em Juizado Especial Cível, prevista no art. 8º da Lei 9.099/95, deve ser mantida a competência da Vara Cível para processar e julgar a demanda de obrigação de fazer. O Ministério Público tem legitimidade ad causam para propor ação na defesa de direitos individuais indisponíveis, ainda que esta tenha como objetivo a tutela de pessoa individualmente considerada. Mantêm-se a multa e o prazo para cumprimento da decisão judicial, quando demonstradas suas essencialidade e proporcionalidade. No entanto, necessária a limitação da multa coercitiva quanto ao valor total. Recurso conhecido e provido em parte. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata

de julgamentos, Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. com o parecer.

Embargos de Declaração - 1409163-24.2014.8.12.0000/50001 - Campo Grande

Relator: Juiz Vilson Bertelli

Embargante: Banco Bradesco S/A

Advogado: Valter Ribeiro de Araújo (OAB: 3052/MS)

Advogado: Silvio de Jesus Garcia (OAB: 5284B/MS)

Advogado: Fábio Alves de Melo (OAB: 8126/MS)

Embargados: Cristina de Melo Hamanda da Silva e outro

Advogado: Ruy Luiz Falcão Novaes (OAB: 2640/MS)

Advogado: Maura Lúcia Barbosa Leal (OAB: 11605/MS)

Advogado: Maria Aparecida Santana (OAB: 13829/MS)

E M E N T A - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - INADMISSIBILIDADE. Os embargos de declaração destinam-se ao aperfeiçoamento do julgado, desde que presente algum dos requisitos previstos no art. 535 do Código de Processo Civil. Inexistindo obscuridade, contradição ou omissão, o recurso deve ser rejeitado. Não se admite, em sede de embargos de declaração, rediscussão do mérito da questão apreciada. Embargos rejeitados. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os embargos.

Agravo Regimental - 1409673-37.2014.8.12.0000/50000 - Três Lagoas

Relator: Juiz Vilson Bertelli

Agravante: Pedro José Fernandes - Me

Advogado: Aldeir Gomes de Almeida (OAB: 11384/MS)

Agravado: Sebastião da Silva

E M E N T A - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO PARA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE SALÁRIO DO DEVEDOR - PROVA IMPERTINENTE DIANTE DA IMPENHORABILIDADE. É de ser mantida a decisão monocrática que negou seguimento ao agravo de instrumento, quando as razões expostas no recurso de agravo interno são insuficientes para alterar o entendimento nela exposto. Provimento negado. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Agravo de Instrumento - 1410200-86.2014.8.12.0000 - Campo Grande

Relator: Juiz Vilson Bertelli

Agravante: Camila Molina Costa

Advogado: Cristiana da Silva Martinez (OAB: 15412/MS)

Agravado: Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - Ageprev

Procuradora: Renata Raule Machado (OAB: 13166AM/S)

Procurador: Cristiane Lima Maciel Nunes (OAB: 8842/MS)

E M E N T A - AGRAVO DE INSTRUMENTO - ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA - PENSÃO POR MORTE PARA FILHO ESTUDANTE QUE ATINGE MAIORIDADE - ART. 273, CAPUT E INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A presença de elementos aptos a demonstrar a presença cumulativa da plausibilidade do direito alegado e de dano irreparável ou de difícil reparação, bem como da verossimilhança de suas alegações, conduzem ao deferimento do requerimento de antecipação dos efeitos da tutela para restabelecimento do pagamento de pensão por morte à filha estudante que atinge a maioridade, pois demonstrados os requisitos previstos no art. 273, caput e inciso I, do Código de Processo Civil. Recurso conhecido e provido. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Secretário(a): Cristiane Lourenço Gorgatti Pereira
A C Ó R D Ã O S, ASSINADOS DA EGRÉGIA 3ª Câmara Cível SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº Sr. Des. Marco André Nogueira Hanson

Apelação - 0003863-18.2010.8.12.0029 - Navirai

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Apelante: Fábio Augusto de Campos Bonicentro

Advogada: Louise Hage (OAB: 42231/PR)

Apelante: Casa D Indústria de Móveis Ltda

Advogado: Victor Alexandre Zilioli Floriano (OAB: 164791/SP)

Advogado: Artur Cavalcanti Sobreira de Lima (OAB: 313666/SP)

Advogado: João Alberto Godoy Goulart (OAB: 62910/SP)

Apelado: Casa D Indústria de Móveis Ltda

Apelado: Fábio Augusto de Campos Bonicentro

Apelado: Mobili Ambiente Planejados Ltda

Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)

E M E N T A - APELAÇÕES CÍVEIS - AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO - PRELIMINAR - ILEGITIMIDADE PASSIVA - REJEITADA - PERTINÊNCIA SUBJETIVA - MÉRITO - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS - VÍCIO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - ATRASO NA ENTREGA - CONTRATO RESCINDIDO - RESTITUIÇÃO DOS VALORES QUE DEVEM SER CORRIGIDOS DESDE A DATA DO REEMBOLSO - OBRIGAÇÃO SOLIDÁRIA DOS FORNECEDORES - UTILIZAÇÃO DE USO DA MARCA - ART. 7º, PARÁGRAFO ÚNICO, E 34 DO CDC - DANO MORAL - CONFIGURADO - DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS AJUSTADOS - RECEBIMENTO DE

PARTE DO VALOR - CIRCUNSTÂNCIAS QUE ULTRAPASSAM MERO DISSABOR - SUCUMBÊNCIA MÍNIMA - PREQUESTIONAMENTO - RECURSO DO AUTOR PROVIDO EM PARTE E DA RÉ, DESPROVIDO. A legitimidade a causam decorre da pertinência subjetiva da ação, a qual se caracteriza pelo exato enquadramento entre as partes integrantes do processo e os participantes da relação jurídica material afirmada em juízo. Participando a requerida da relação negocial, seja fornecendo produtos ou indicando-os à empresa revendedora, mostra-se caracterizada a sua legitimidade passiva. Nos termos do art. 34 do Código de Defesa do Consumidor, se o fabricante permite a utilização da sua marca, e com isso auferir lucros obtidos com a comercialização dos seus produtos, não pode se eximir da responsabilidade frente ao consumidor em caso de dano causado por sua representante, devendo por ele responder de forma solidária. A falha na entrega dos produtos e o descaso das empresas fornecedoras em resolver a situação, impedindo o cliente de usufruir de produtos essenciais ao conforto de sua família, ultrapassa o mero dissabor e impõe o dever indenizatório. Nos termos do parágrafo único do art. 21 do CPC: se um litigante decair de parte mínima do pedido, o outro responderá, por inteiro pelas despesas e honorários. Torna-se desnecessária a manifestação expressa a respeito dos dispositivos legais, porquanto, não está o magistrado obrigado a abordar artigo por artigo de lei, mas tão somente a apreciar os pedidos e a causa de pedir, fundamentando a matéria que interessa ao correto julgamento da lide. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, afastar a preliminar, negar provimento ao recurso de Casa D Ind. de Móveis Ltda e dar parcial provimento ao apelo de Fábio Augusto de Campos Bonicentro, nos termos do voto do Relator.

Apelação / Reexame Necessário - 0005072-24.2011.8.12.0017 - Nova Andradina

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha
 Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Carlo Fabrizio Campanile Braga (OAB: 10598BM/S)
 Recorrente: Juiz Ex Officio
 Apelada: Laide Joanoni Andreta
 Def.Pub.1ª Inst: Bruno Henrique Gobbo
 Interessado: Município de Nova Andradina
 Advogado: Gilmar Gonçalves Rodrigues (OAB: 3388B/MS)

E M E N T A - REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA - REJEITADA - MÉRITO - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO - OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL - ART. 196 DA CF - DEVER SOLIDÁRIO DOS ENTES FEDERATIVOS - ART. 23, II, DA CF - PARECER EMITIDO PELA CÂMARA TÉCNICA EM SAÚDE - CATES - MAGISTRADO NÃO VINCULADO AO LAUDO - FIXAÇÃO DE ASTREINTE - POSSIBILIDADE - RECURSO DESPROVIDO. Os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) são solidariamente responsáveis pelo fornecimento de medicamentos às pessoas carentes que necessitam de tratamento médico, o que autoriza o reconhecimento da legitimidade passiva ad causam dos referidos entes para figurar nas demandas sobre o tema. O art. 196 da Constituição Federal prescreve que é dever do Estado garantir o acesso universal e igualitário das pessoas à saúde, estando este dever constitucional acima de qualquer lei, portaria ou qualquer outro ato normativo, porquanto o que se visa garantir é o direito primordial à vida. Comprovada a necessidade de utilização de específico tratamento, prescrito por médico habilitado e corroborado por laudo pericial elaborado por expert de confiança do juízo, além da portadora da enfermidade não possuir condições econômicas de suportar os custos do tratamento, deve o Estado fornecê-lo, porquanto todas as pessoas têm direito à saúde, devendo o parecer desfavorável do Câmara Técnica de Saúde (CATES), órgão de índole consultiva, ser desconsiderado. "As astreintes têm caráter sancionatório-coercitivo e seu objetivo é assegurar a efetividade das decisões judiciais e compelir o devedor a cumprir exação imposta em sede de antecipação de tutela ou em sentença, no processo de conhecimento ou no cautelar." (Apelação - Nº 0001188-14.2012.8.12.0029, Des. Dorival Renato Pavan, 4ª Câmara Cível, j., 9 de julho de 2013). A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar a preliminar e negar provimento aos recursos, nos termos do voto do Relator.

Reexame Necessário - 0008505-58.2010.8.12.0021 - Três Lagoas

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha
 Recorrente: Juiz Ex Officio
 Interessada: Sandra Silva Rocha
 Advogado: Marcelo Pereira Longo (OAB: 11341AM/S)
 Advogada: Caricielli Maisea Longo (OAB: 13552/MS)
 Interessados: Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e outro
 Procuradora: Patrícia Figueiredo Teles (OAB: 14345BM/S)
E M E N T A - REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA - REJEITADA - MÉRITO - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO - OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL - ART. 196 DA CF - DEVER SOLIDÁRIO DOS ENTES FEDERATIVOS - ART. 23, II, DA CF - LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E TEORIA DA RESERVA DO POSSÍVEL - TESES AFASTADAS - RECURSO DESPROVIDO. Os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) são solidariamente

responsáveis pelo fornecimento de medicamentos às pessoas carentes que necessitam de tratamento médico, o que autoriza o reconhecimento da legitimidade passiva ad causam dos referidos entes para figurar nas demandas sobre o tema. O artigo 196 da Constituição Federal prescreve que é dever do Estado garantir o acesso universal e igualitário das pessoas à saúde, estando este dever constitucional acima de qualquer lei, portaria ou qualquer outro ato normativo, porquanto o que se visa garantir é o direito primordial à vida. O art. 23 da Constituição Federal estabelece que: "É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: (...) II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;" Os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) são solidariamente responsáveis pelo fornecimento de medicamentos às pessoas carentes que necessitam de tratamento médico, o que autoriza o reconhecimento da legitimidade passiva ad causam dos referidos entes para figurar nas demandas sobre o tema. Comprovada a necessidade de utilização de específico tratamento, prescrito por médico habilitado, além do fato de que o portador da enfermidade não possui condições econômicas de suportar os custos do tratamento, deve o Estado fornecê-lo, porquanto todas as pessoas têm direito à saúde. A alegação de limitação orçamentária e cláusula da reserva do possível, não justifica a omissão do Poder Público, sem demonstração objetiva da impossibilidade, uma vez que se trata de direito subjetivo fundamental constitucionalmente previsto, que deve ser atribuído o sentido de maior eficácia a fim de conferir o mínimo existencial. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade e com o parecer, afastar a preliminar e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0800128-90.2014.8.12.0032 - Deodápolis

Relator: Des. Oswaldo Rodrigues de Melo
 Apelantes: Valdemar João Jeremias (Espólio) e outro
 Advogado: Milton Jorge da Silva (OAB: 7628/MS)
 RepreLeg: Odília Jeremias
 RepreLeg: Odília Jeremias
 Apelado: Banco do Brasil S.A.
 Advogado: Gustavo Amato Pissini (OAB: 261030/SP)
 Advogado: Handerson Renato Deduch (OAB: 11488/MS)
 AlieteTerc: Márcia Nienkotter Hostalácio
 Advogado: Andre Luiz Gomes da Silva (OAB: 5585/MS)
E M E N T A - APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS AARREMATIÇÃO - NULIDADE DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - AFASTADAS - PREÇO VIL - NÃO CONFIGURADO - AVALIAÇÃO ESCORREITA - RECURSO DESPROVIDO. Não há que se falar em nulidade de citação ou intimação quando observados os requisitos legais. A jurisprudência do STJ tem adotado como parâmetro para a aferição da configuração de preço vil o valor de 50% (cinquenta por cento) da avaliação do bem. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar as preliminares e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 0800131-63.2014.8.12.0026/50000 - Bataguassu

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha
 Embargante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Fernando Cesar C. Zanele (OAB: 0101/MS)
 Embargdos: José Durval Vergilio e outro
 Advogado: Bruno Medina de Souza (OAB: 10951/MS)
 Interessado: Chefe da Agência Fazendária de Bataguassu
 Procurador: Julizar Barbosa Trindade Junior (OAB: 10846/MS)
E M E N T A - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - TRANSFERÊNCIA DE GADO BOVINO ENTRE FAZENDAS - MESMO PROPRIETÁRIO - NÃO INCIDÊNCIA DE ICMS - SÚMULA 166 DO STJ - SAÍDA DA MERCADORIA PARA OUTRO ESTADO - ENCERRAMENTO DO DIFERIMENTO - ART. 12, § 1º, DA LEI 1.810/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO ESTADUAL) - POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DO TRIBUTO SOBRE AS ETAPAS ANTERIORES - EMBARGOS ACOLHIDOS SEM EFEITOS INFRINGENTES. De acordo com a súmula 166 do STJ não constitui fato gerador de ICMS o simples deslocamento de mercadoria de um para outro estabelecimento do mesmo contribuinte. O Código Tributário Estadual estabelece, todavia, que a saída da mercadoria para outro Estado encerra o regime de diferimento e acarreta a possibilidade de exigência do tributo relativamente às etapas anteriores. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, acolher os embargos, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 0800242-81.2012.8.12.0005/50000 - Aquidauana

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha
 Embargantes: Wagner José Guimarães Alves e outro
 Advogado: Juliano Quelho Witzler Ribeiro (OAB: 15116AM/S)
 Embargado: Itaú Unibanco S/A (Banco Itaú S/A)
 Advogado: Lázaro José Gomes Júnior (OAB: 8125/MS)
 Advogado: Dráusio Jucá Pires (OAB: 15010/MS)
 Advogada: Ana Carolina Cunha de Figueiredo (OAB: 14689/MS)
 Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)
E M E N T A - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - PREQUESTIONAMENTO - IMPOSSIBILIDADE

- EMBARGOS REJEITADOS. Não ocorrendo no acórdão a omissão ventilada, não merecem acolhimento os embargos de declaração, mormente quando a intenção do embargante restringe-se tão somente a rediscutir matérias que já foram apreciadas por este Tribunal e a levantar prequestionamento com o fito de interposição de recurso em esfera superior, o que é defeso em sede de embargos. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0800571-04.2011.8.12.0046 - Chapadão do Sul

Relator: Des. Fernando Mauro Moreira Marinho
 Apelante: Benevuto Ottoni
 Advogado: Vanessa Prado da Silva (OAB: 233231/SP)
 Advogado: Julliano da Silva Freitas (OAB: 217326/SP)
 Advogada: Graziela Enderle Banak (OAB: 13378/MS)
 Advogado: Matheus Ramos Moura (OAB: 15761/MS)
 Apelante: Dinamerico Luiz Ottoni
 Advogado: Rud Kleberton Ferreira Moraes (OAB: 16122/MS)
 Advogada: Juliano Poli (OAB: 259178/SP)
 Advogado: Adib Elias (OAB: 219117/SP)
 Apelados: Miguel Rottili e outros
 Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
 Apelados: Miriam de Castro Muniz e outros
 Advogado: Jose Bonifacio Amorim dos Santos (OAB: 783/MS)
 Advogado: Arlindo Murilo Muniz (OAB: 12145/MS)
 Advogado: Arlindo Dorneles Pitaluga (OAB: 9918/MS)
 Apelado: Essêncio Collado (Espólio)
 Advogado: André Luiz Maluf de Araujo (OAB: 5133/MS)
 Advogado: João Primo Baraldi (OAB: 93236/SP)
 Apelado: Kazuchi Shinye
 Advogada: Fernanda Vasconcellos de Santana (OAB: 303495/SP)
 Interessados: Alberto Jorge Muniz e outros
 Interessada: Lucia Maria Alves Vieira
 Interessado: Selvino Rotlli
 Interessado: Rubens Carlos Buschmann
 Advogado: Carlos Alberto Arlotta Ocariz (OAB: 11826/MS)
 Advogado: Wilson Francisco Fernandes Filho (OAB: 7729/MS)
 Interessado: Claudio Bandeira
 Advogado: Paulo Henrique Marques (OAB: 12707BM/S)
 Advogado: Jefferson Elias Pereira dos Santos (OAB: 4989/SU)
 Interessado: Kasper e Cia Ltda
 Advogado: Arlindo Dorneles Pitaluga (OAB: 009.918-B/)

E M E N T A - APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DE TERCEIRO - NULIDADE DE ATO JURÍDICO - PRESCRIÇÃO - POSSIBILIDADE - PRAZO VINTENÁRIO (ART. 177 DO CC/1916) - "TEMPUS REGIT ACTUM" - IMPLEMENTAÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL ANTES DO AJUIZAMENTO DAAÇÃO - EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO - MÁ-FÉ - INOCORRÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - SENTENÇA RATIFICADA.
 1. No julgamento do Agravo Regimental em Apelação Cível n.º 0001450-47.2012.8.12.0021/5000, onde se discutiu a mesma matéria ora analisada, esta Câmara Julgadora entendeu, em sua maioria, que mesmo nas hipóteses de nulidade absoluta há incidência da prescrição. Nesse cenário, em homenagem ao princípio do colegiado e em última análise, ao postulado da segurança jurídica, passo, doravante, a seguir o entendimento adotado pela maioria dos componentes desse órgão julgador. 2. O lapso temporal decorrido entre o surgimento das pretensões (1926 e 1941) e a entrada em vigor do Código Civil fora, respectivamente, 77 e 62 anos, demonstrando, com isso, a implementação do correspondente prazo prescricional muito antes da propositura desta demanda, que apenas se deu em 04 de outubro de 2011. 3. Não obstante os argumentos apresentados pelos recorridos e em que pese a rejeição do presente recurso de apelação, não se mostra adequada a condenação do recorrente na litigância de má-fé, uma vez que ausente quaisquer elementos a demonstrar eventual dolo processual por parte do mesmo que, em última análise, apenas exerceu seu direito recursal, valendo-se do meio processual colocado à sua disposição. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 0802412-80.2013.8.12.0008/50000 - Corumbá

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha
 Embargante: Banco Itaú Unibanco S.A
 Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)
 Advogado: Dráusio Jucá Pires (OAB: 15010/MS)
 Advogada: Ana Carolina Cunha de Figueiredo (OAB: 14689/MS)
 Embargado: Comercial Automotiva Bacheга e Mello Ltda - ME
 Advogado: Rodrigo Lopes Machado (OAB: 16029/MS)
 Advogado: George Albert Fuentes de Oliveira (OAB: 13319/MS)
E M E N T A - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - INTERPOSIÇÃO COM O OBJETIVO DE OBTENÇÃO DE NOVO JULGAMENTO DA QUESTÃO DECIDIDA - INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS INSERIDOS NO ART. 535, DO CPC - PREQUESTIONAMENTO - EMBARGOS REJEITADOS. Inexistentes os vícios contidos no art. 535, do CPC, quais sejam, omissão, obscuridade ou contradição, e/ou eventual erro material, rejeitam-se os aclaratórios, mormente quando a intenção da parte embargante restringe-se tão somente

a rediscutir matérias já apreciadas pela Corte e a levantar prequestionamento com o objetivo à interposição de recurso especial, o que é defeso em sede de embargos. A ausência de menção expressa sobre determinado dispositivo legal não caracteriza omissão no julgado, a ser solucionada em sede de embargos de declaração, principalmente se ocorreu apreciação de toda matéria questionada no recurso. São inadmissíveis os embargos de declaração para apreciação de questões outras que não a existência de vícios de omissão, obscuridade, contradição e/ou eventual erro material, porventura existentes no acórdão. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 0803106-56.2012.8.12.0017/50000 - Nova Andradina

Relator: Des. Fernando Mauro Moreira Marinho
 Embargante: Mauro Dias dos Santos
 Advogado: Wilson Fernandes Sena Júnior (OAB: 12990/MS)
 Embargado: Zenir de Freitas
 Advogada: Edna Regina Alvarenga Bonelli (OAB: 6629/MS)
 Advogado: Luiz Ribeiro de Paula (OAB: 7334/MS)
 Advogada: Erika Alvares dos Santos (OAB: 10431/MS)
 Embargado: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS

Procurador: Érica Álvares dos Santos (OAB: 10431/MS)

E M E N T A - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL - PREQUESTIONAMENTO - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA DECIDIDA NO ACÓRDÃO - EMBARGOS REJEITADOS. Os embargos declaratórios não se prestam para reexaminar a matéria decidida no acórdão e não são recurso hábil a substituir a decisão recorrida por outra, mediante uma nova apreciação das questões já decididas. Mesmo nos embargos de declaração com fim de prequestionamento, devem-se observar os lindes traçados no art. 535 do CPC (obscuridade, dúvida, contradição, omissão e, por construção pretoriana integrativa, a hipótese de erro material). Este recurso não é meio hábil ao reexame da causa A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do relator.

Agravo de Instrumento - 1408915-58.2014.8.12.0000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha
 Agravante: Itaú Unibanco S/A
 Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)
 Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)
 Agravados: Antonio Delevatti e outros
 Advogado: Rubens Giordani Elias (OAB: 11128/MS)
 Advogado: Sergio Fabyano Bogdan (OAB: 10632/MS)
E M E N T A - AGRAVO DE INSTRUMENTO - IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS EM CADERNETA DE POUPANÇA - IBDCI - PRESCRIÇÃO DOS JUROS REMUNERATÓRIOS - RECURSO NÃO CONHECIDO NESTA PARTE - SOBRESTAMENTO DA EXECUÇÃO - TERMO INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS REMUNERATÓRIOS E MORATÓRIOS - FIDELIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO - DEPÓSITO VISANDO A GARANTIA DO JUÍZO - MULTA DO ART. 475-J DO CPC - AFASTADA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. O art. 473 do Código de Processo Civil estabelece ser defeso à parte discutir no curso do processo as questões já decididas, a cujo respeito se operou a preclusão. Por essa razão, se a parte não interpõe recurso contra o julgamento da apelação, operou-se a preclusão, sendo defeso à parte discutir novamente a mesma questão, ainda que a matéria seja de ordem pública, sob pena de violação à coisa julgada e insegurança jurídica. Não obstante ter sido reconhecida a repercussão geral da matéria discutida nos REs nº 59.797/SP e 626.307/SP, de relatoria do eminente Ministro Dias Toffoli, como também determinada a suspensão da tramitação dos processos que discutam os índices dos expurgos inflacionários dos depósitos em cadernetas de poupança afetados pelos Planos Econômicos Collor I e II, Bresser e Verão, o fato é que tal suspensão não alcançou os processos em fase executiva, conforme excerto da decisão proferida no RE nº 59.797/SP. A fase de cumprimento de sentença encontra limites estreitos no princípio da fidelidade do título. Por isso, o pedido formulado pelo autor na fase de cumprimento de sentença deve-se limitar exatamente ao comando judicial que se pretende liquidar. Assim, verificado que o título exequendo determinou a data do ajuizamento da ação, como termo inicial para incidência da correção monetária pelo IGP/M e dos juros remuneratórios no percentual de 0,5% ao mês, bem como a data da citação válida como termo inicial para incidência dos juros moratórios, deve a execução limitar-se a esses comandos. Consoante julgamento do Recurso Especial n.º 1.247.150/PR, submetido ao procedimento do art. 543-C do CPC, em se tratando de ação civil coletiva, não é cabível a aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC, porquanto a condenação, nesses casos, não se reveste da liquidez necessária ao cumprimento espontâneo do comando sentencial, não sendo aplicável, portanto a reprimenda do art. 475-J do CPC. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, conhecer em parte do recurso e, nesta extensão, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Agravo de Instrumento - 1409164-09.2014.8.12.0000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Agravante: Luzia Araújo

Advogada: Amanda Vilela Pereira (OAB: 9714/MS)

Advogado: Igor Vilela Pereira (OAB: 9421/MS)

Advogado: Marcelo Ferreira Lopes (OAB: 11122/MS)

Agravado: Itaú Unibanco S/A

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)

Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)

Advogado: Ernesto Pereira Borges Filho (OAB: 379/MS)

EMENTA-AGRAVO DE INSTRUMENTO - IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS EM CADERNETA DE POUPANÇA - IBDCI - TERMO INICIAL DOS JUROS REMUNERATÓRIOS - OBSERVÂNCIA AO TÍTULO EXECUTIVO - TERMO FINAL DOS JUROS REMUNERATÓRIOS - INCIDÊNCIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO - CAPITALIZAÇÃO AFASTADA - JUROS DE MORA - INCIDÊNCIA DE 0,5% AO MÊS - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. A limitação do cumprimento de sentença deverá se dar no exato comando expresso no título executivo, em razão do princípio da fidelidade ao título, de modo que se mostra descabida a inclusão de juros remuneratórios em período diverso do consignado na sentença. Os juros remuneratórios, no percentual de 0,5% ao mês, tem como termo final a data do efetivo pagamento da dívida. Verificado que o comando executivo judicial nada dispôs sobre a forma capitalizada dos juros, afasta-se a pretendida capitalização. Conforme entendimento exarado no Recurso Especial nº REsp 1112746/DF, submetido ao rito do art. 543-C do CPC, se a sentença for posterior a entrada em vigor do Novo Código Civil e determinar juros de 6% ao ano, e não havendo recurso específico acerca deste ponto, deve ser aplicado esse percentual, uma vez que a modificação depende de iniciativa da parte. **A C Ó R D Ã O** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Agravo de Instrumento - 1409363-31.2014.8.12.0000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Agravante: Itaú Unibanco S/A

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5781/MS)

Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)

Agravados: Ana Mazeto Kraiewski e outros

Advogada: Singara Letícia Gauto Kraiewski (OAB: 9726/MS)

EMENTA-AGRAVO DE INSTRUMENTO - IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS EM CADERNETA DE POUPANÇA - IBDCI - PRESCRIÇÃO DOS JUROS REMUNERATÓRIOS - RECURSO NÃO CONHECIDO NESTA PARTE - SOBRESTAMENTO DA EXECUÇÃO - TERMO INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS REMUNERATÓRIOS E MORATÓRIOS - FIDELIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO - DEPÓSITO VISANDO A GARANTIA DO JUÍZO - MULTA DO ART. 475-J DO CPC - AFASTADA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. O art. 473 do Código de Processo Civil estabelece ser defeso à parte discutir no curso do processo as questões já decididas, a cujo respeito se operou a preclusão. Por essa razão, se a parte não interpõe recurso contra o julgamento da apelação, operou-se a preclusão, sendo defeso à parte discutir novamente a mesma questão, ainda que a matéria seja de ordem pública, sob pena de violação à coisa julgada e insegurança jurídica. Não obstante ter sido reconhecida a repercussão geral da matéria discutida nos REs nº 59.797/SP e 626.307/SP, de relatoria do eminente Ministro Dias Toffoli, como também determinada a suspensão da tramitação dos processos que discutam os índices dos expurgos inflacionários dos depósitos em cadernetas de poupança afetados pelos Planos Econômicos Collor I e II, Bresser e Verão, o fato é que tal suspensão não alcançou os processos em fase executiva, conforme excerto da decisão proferida no RE nº 59.797/SP. A fase de cumprimento de sentença encontra limites estreitos no princípio da fidelidade do título. Por isso, o pedido formulado pelo autor na fase de cumprimento de sentença deve-se limitar exatamente ao comando judicial que se pretende liquidar. Assim, verificado que o título exequendo determinou a data do ajuizamento da ação, como termo inicial para incidência da correção monetária pelo IGPM e dos juros remuneratórios no percentual de 0,5% ao mês, bem como a data da citação válida como termo inicial para incidência dos juros moratórios, deve a execução limitar-se a esses comandos. Consoante julgamento do Recurso Especial n. 1.247.150/PR, submetido ao procedimento do art. 543-C do CPC, em se tratando de ação civil coletiva, não é cabível a aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC, porquanto a condenação, nesses casos, não se reveste da liquidez necessária ao cumprimento espontâneo do comando sentencial, não sendo aplicável, portanto a reprimenda do art. 475-J do CPC. **A C Ó R D Ã O** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, conhecer em parte do recurso e, nesta extensão, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Agravo de Instrumento - 1409714-04.2014.8.12.0000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Agravante: Itaú Unibanco S/A

Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)

Agravado: Valdemir Elicio de Lima

Advogado: Igor Vilela Pereira (OAB: 9421/MS)

Advogada: Amanda Vilela Pereira (OAB: 9714/MS)

EMENTA-AGRAVO DE INSTRUMENTO - IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS

EM CADERNETA DE POUPANÇA - IBDCI - PRESCRIÇÃO DOS JUROS REMUNERATÓRIOS - RECURSO NÃO CONHECIDO NESTA PARTE - SOBRESTAMENTO DA EXECUÇÃO - TERMO INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS REMUNERATÓRIOS E MORATÓRIOS - FIDELIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO - DEPÓSITO VISANDO A GARANTIA DO JUÍZO - MULTA DO ART. 475-J DO CPC - AFASTADA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. O art. 473 do Código de Processo Civil estabelece ser defeso à parte discutir no curso do processo as questões já decididas, a cujo respeito se operou a preclusão. Por essa razão, se a parte não interpõe recurso contra o julgamento da apelação, operou-se a preclusão, sendo defeso à parte discutir novamente a mesma questão, ainda que a matéria seja de ordem pública, sob pena de violação à coisa julgada e insegurança jurídica. Não obstante ter sido reconhecida a repercussão geral da matéria discutida nos REs nº 59.797/SP e 626.307/SP, de relatoria do eminente Ministro Dias Toffoli, como também determinada a suspensão da tramitação dos processos que discutam os índices dos expurgos inflacionários dos depósitos em cadernetas de poupança afetados pelos Planos Econômicos Collor I e II, Bresser e Verão, o fato é que tal suspensão não alcançou os processos em fase executiva, conforme excerto da decisão proferida no RE nº 59.797/SP. A fase de cumprimento de sentença encontra limites estreitos no princípio da fidelidade do título. Por isso, o pedido formulado pelo autor na fase de cumprimento de sentença deve-se limitar exatamente ao comando judicial que se pretende liquidar. Assim, verificado que o título exequendo determinou a data do ajuizamento da ação, como termo inicial para incidência da correção monetária pelo IGPM e dos juros remuneratórios no percentual de 0,5% ao mês, bem como a data da citação válida como termo inicial para incidência dos juros moratórios, deve a execução limitar-se a esses comandos. Consoante julgamento do Recurso Especial n. 1.247.150/PR, submetido ao procedimento do art. 543-C do CPC, em se tratando de ação civil coletiva, não é cabível a aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC, porquanto a condenação, nesses casos, não se reveste da liquidez necessária ao cumprimento espontâneo do comando sentencial, não sendo aplicável, portanto a reprimenda do art. 475-J do CPC. **A C Ó R D Ã O** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, conhecer em parte do recurso e, nesta extensão, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Agravo Regimental - 1409931-47.2014.8.12.0000/50000 - Campo Grande

Relator: Des. Fernando Mauro Moreira Marinho

Agravante: Jeferson Pires Ferreira e Cia. Ltda - Me

Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)

Advogado: Thiago Vinicius Correa Gonçalves (OAB: 15417/MS)

Agravada: Banco Bradesco Financiamentos S.A.

EMENTA-AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - PESSOA JURÍDICA - PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA - INDEFERIDO - NÃO COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE - AUSÊNCIA DE ARGUMENTOS NOVOS - DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO. I) Os benefícios da assistência judiciária não devem ser concedidos de forma generalizada. É preciso que o autor demonstre ser desprovido de recurso econômico-financeiro. II) Quando o interessado não apresenta qualquer argumento capaz de dirimir a decisão agravada, inviável a retratação do posicionamento exarado, devendo ser mantido o decisum que negou provimento ao recurso, ante a jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça. **A C Ó R D Ã O** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Agravo de Instrumento - 1409964-37.2014.8.12.0000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Agravante: Itaú Unibanco S/A

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5781/MS)

Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)

Agravada: Marina de Oliveira Leal

Advogado: Igor Vilela Pereira (OAB: 9421/MS)

Advogada: Amanda Vilela Pereira (OAB: 9714/MS)

Advogado: Marcelo Ferreira Lopes (OAB: 11122/MS)

Interessado: Instituto Brasileiro de Defesa do Cidadão - IBDCI

EMENTA-AGRAVO DE INSTRUMENTO - IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS EM CADERNETA DE POUPANÇA - IBDCI - PRESCRIÇÃO DOS JUROS REMUNERATÓRIOS - RECURSO NÃO CONHECIDO NESTA PARTE - SOBRESTAMENTO DA EXECUÇÃO - TERMO INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS REMUNERATÓRIOS E MORATÓRIOS - FIDELIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO - DEPÓSITO VISANDO A GARANTIA DO JUÍZO - MULTA DO ART. 475-J DO CPC - AFASTADA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. O art. 473 do Código de Processo Civil estabelece ser defeso à parte discutir no curso do processo as questões já decididas, a cujo respeito se operou a preclusão. Por essa razão, se a parte não interpõe recurso contra o julgamento da apelação, operou-se a preclusão, sendo defeso à parte discutir novamente a mesma questão, ainda que a matéria seja de ordem pública, sob pena de violação à coisa julgada e insegurança jurídica. Não obstante ter sido reconhecida a repercussão geral da matéria discutida nos REs nº 59.797/SP e 626.307/SP, de relatoria do eminente Ministro Dias Toffoli, como também determinada a suspensão da tramitação dos processos que discutam os índices dos expurgos inflacionários dos depósitos em cadernetas de poupança

afetados pelos Planos Econômicos Collor I e II, Bresser e Verão, o fato é que tal suspensão não alcançou os processos em fase executiva, conforme excerto da decisão proferida no RE nº 59.797/SP. A fase de cumprimento de sentença encontra limites estreitos no princípio da fidelidade do título. Por isso, o pedido formulado pelo autor na fase de cumprimento de sentença deve-se limitar exatamente ao comando judicial que se pretende liquidar. Assim, verificado que o título exequendo determinou a data do ajuizamento da ação, como termo inicial para incidência da correção monetária pelo IGPM e dos juros remuneratórios no percentual de 0,5% ao mês, bem como a data da citação válida como termo inicial para incidência dos juros moratórios, deve a execução limitar-se a esses comandos. Consoante julgamento do Recurso Especial n. 1.247.150/PR, submetido ao procedimento do art. 543-C do CPC, em se tratando de ação civil coletiva, não é cabível a aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC, porquanto a condenação, nesses casos, não se reveste da liquidez necessária ao cumprimento espontâneo do comando sentencial, não sendo aplicável, portanto a reprimenda do art. 475-J do CPC. A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, conhecer em parte do recurso e, nesta extensão, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Secretário(a): Cristiane Lourenço Gorgatti Pereira
A C Ó R D ã O S, ASSINADOS DA EGRÉGIA 3ª Câmara Cível SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº Sr. Des. Marco André Nogueira Hanson
Embargos de Declaração - 0005554-83.2012.8.12.0001/50000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Embargantes: George Luiz Lunardon Nunes Filho e outro

Advogada: Isabela Lunardon (OAB: 13781/MS)

Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)

Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)

Embargado: Fabricio Luis Vieira

Advogado: Bruno Ramos Albuquerque (OAB: 13056/MS)

Advogado: Fabio Castro Leandro (OAB: 9448/MS)

Advogado: William da Silva Pinto (OAB: 10378/MS)

E M E N T A-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO - REJEITADA - MÉRITO RECURSAL - INTERPOSIÇÃO COM O OBJETIVO DE OBTEN NOVO JULGAMENTO DA QUESTÃO DECIDIDA - INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS INSERTOS NO ART. 535, DO CPC - PREQUESTIONAMENTO - EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. Devem ser conhecidos os embargos de declaração se estes possuem como requisito de admissibilidade a indicação de algum dos vícios previstos no art. 535 do CPC, constantes do decisum embargado. Inexistentes os vícios contidos no art. 535, do CPC, quais sejam, omissão, obscuridade ou contradição, e/ou eventual erro material, rejeitam-se os aclaratórios, mormente quando a intenção da parte embargante restringe-se tão somente a rediscutir matérias já apreciadas pela Corte e a levantar prequestionamento com o objetivo à interposição de recurso especial, o que é defeso em sede de embargos. São inadmissíveis os embargos de declaração para apreciação de questões outras que não a existência de vícios de omissão, obscuridade, contradição e/ou eventual erro material, porventura existentes no acórdão. A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar a preliminar e os embargos, nos termos do voto do Relator.

Apeação / Reexame Necessário - 0801245-65.2013.8.12.0028 - Bonito

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Apelante: Município de Bonito

Procurador: Osmar Prado Dias

Procurador: Alexander Pias da Silva (OAB: 15293/MS)

Recorrente: Juiz Ex Officio

Apelado: Jhonatan Silva de Alencar (Representado(a) por seu Pai) Wagner Alves de Alencar

Def.Pub.1ª Inst: Milene Cristina Galvão

E M E N T A- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL - PRELIMINAR - FALTA DE INTERESSE SUPERVENIENTE POR PERDA DO OBJETO - AFASTADA - MÉRITO - NECESSIDADE DE USO DE MEDICAMENTO DE USO CONTÍNUO - OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL - ART. 196 DA CF - DEVER SOLIDÁRIO DOS ENTES FEDERATIVOS - ART. 23, II, DA CF - SUBSTITUIÇÃO DE SEQUESTRO DE VERBA PÚBLICA POR IMPOSIÇÃO DE MULTA - REEXAME PARCIALMENTE PROVIDO - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. A falta de interesse de agir, em virtude de ter havido satisfação do pleito inicial em sede de antecipação de tutela, não prospera, na medida que a decisão que concede os seus efeitos, não retira o interesse de agir do autor, bem como não tem o condão de fazer coisa julgada, e nem de extinguir o processo com resolução de mérito. Os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) são solidariamente responsáveis pelo fornecimento de medicamentos às pessoas carentes que necessitam de tratamento médico. O art. 196 da Constituição Federal prescreve que é dever do Estado garantir o acesso universal e igualitário das pessoas à saúde, estando este dever constitucional acima de qualquer lei, portaria ou qualquer outro ato normativo, porquanto o que se visa garantir é o direito primordial à vida. Comprovada a necessidade de utilização de específico tratamento, prescrito por médico habilitado, além do fato de que a portadora da enfermidade não

possuir condições econômicas de suportar os custos do tratamento, deve o Município fornecê-lo, porquanto todas as pessoas têm direito à saúde. Há que se substituir a pena de constrição de valores do Ente Público pela imposição de multa, haja vista que o sequestro é medida extrema que somente se justifica em caso de não cumprimento da determinação judicial. A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade e contra o parecer, afastar a preliminar, negar provimento ao recurso do Município de Bonito e dar parcial provimento ao reexame, nos termos do voto do Relator.

Apeação - 0801596-10.2013.8.12.0005 - Aquidauana

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Apelante: Município de Aquidauana

Advogado: Heber Seba Queiroz (OAB: 9573/MS)

Apelado: Alinor de Oliveira Brito

Def.Pub.1ª Inst: Rodrigo Vasconcelos Compri (OAB: 287689/SP)

Interessado: Estado de Mato Grosso do Sul

Proc.Est.: Pablo Henrique Garcete Schrader (OAB: 8692/MS)

E M E N T A - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO - OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL - ART. 196 DA CF - DEVER SOLIDÁRIO DOS ENTES FEDERATIVOS - ART. 23, II, DA CF - RECURSO DESPROVIDO. A União, Estados, Distrito Federal e Municípios são solidariamente responsáveis pelo fornecimento de medicamentos às pessoas carentes que necessitam de tratamento médico, nos termos do art. 23, II da Constituição Federal. O art. 196 da Constituição Federal prescreve que é dever do Estado garantir o acesso universal e igualitário das pessoas à saúde, estando este dever constitucional acima de qualquer lei, portaria ou qualquer outro ato normativo, porquanto o que se visa garantir é o direito primordial à vida. Comprovada a necessidade de utilização de específico tratamento, prescrito por profissional habilitado, e a carência financeira da parte, é dever dos entes públicos fornecê-lo, garantindo as condições de saúde e sobrevivência dignas. A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade e com o parecer, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Apeação - 0802296-44.2013.8.12.0018 - Paranaíba

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Apelante: Odair Ferreira de Aguiar

Advogado: Carlos Rafael Silva (OAB: 6265/MS)

Apelado: Ativos S/A Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros SA

Advogado: Rafael Furtado Ayres (OAB: 17380/DF)

Advogado: Fábio Fonseca Aires (OAB: 15959/DF)

E M E N T A - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - CESSÃO DE CRÉDITO - AUSÊNCIA NOTIFICAÇÃO - INSCRIÇÃO INDEVIDA NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - DANO MORAL - CONFIGURADO - QUANTUM INDENIZATÓRIO - MANTIDO - RECURSO DESPROVIDO. Para a fixação do quantum da indenização pelo dano moral causado, o julgador deve aproximar-se criteriosamente do necessário a compensar a vítima pelo abalo sofrido e do valor adequado ao desestímulo da conduta ilícita, atendo sempre ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade. A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Apeação - 0802359-72.2013.8.12.0017 - Nova Andradina

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Apelante: Bruno Fernando Flores de Menez

Def.Pub.1ª Inst: Bruno Henrique Gobbo

Apelado: Estado de Mato Grosso do Sul

Proc.Est.: Carlo Fabrizio Campanile Braga (OAB: 10598BM/S)

E M E N T A - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA - REJEITADA - MÉRITO - CURSO DE TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO OFERECIDO POR ESCOLA ESTADUAL - NÃO RECONHECIMENTO DO CURSO PELO ÓRGÃO DE CLASSE - CREA/MS - IMPOSSIBILIDADE DE EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA PROFISSIONAL AOS EGRESSOS - IMPEDIMENTO AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE - AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO NO EDITAL QUANTO AO REGISTRO DO CURSO JUNTO AO CREA/MS - OMISSÃO DO ENTE PÚBLICO - RESPONSABILIDADE SUBJETIVA - DANOS MORAIS CONFIGURADOS - QUANTUM INDENIZATÓRIO - FIXAÇÃO DENTRO DOS CRITÉRIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE - JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA - APLICAÇÃO DA LEI N. 11.960/2009 QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º-F DA LEI 9.494/97 - DANOS MATERIAIS - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO - ÔNUS DO AUTOR - ART. 333, I, DO CPC - PREQUESTIONAMENTO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. O julgamento antecipado da lide não configura cerceamento de defesa quando o magistrado assim procede por entender estarem presentes elementos suficientes para a formação de seu convencimento. Em se tratando de ato omissivo da Administração Pública, vige a responsabilidade civil subjetiva, ou seja, o dever de indenizar decorrente do dolo ou culpa encontrada no concurso de três requisitos: o evento danoso, a conduta ilícita do agente e o nexo de causal. Verificada a conduta omissiva do Estado, consistente em não informar a autora que o curso por ele oferecido não tinha registro perante o Conselho de Classe (CREA), assim como comprovado

que a escola estadual não realizou o cadastramento da instituição de ensino perante o citado órgão, obstando com isso a expedição do registro profissional para a aluna autora, e criando nela legítima expectativa de exercer de forma regular sua profissão com registro junto ao respectivo Conselho, julga-se procedente o pedido de indenização por danos morais. Para a fixação do quantum da indenização pelo dano moral causado, o julgador deve aproximar-se criteriosamente do necessário a compensar a vítima pelo abalo sofrido e do valor adequado ao desestímulo da conduta ilícita, atendendo sempre ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade. O Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADI 4357, declarou a inconstitucionalidade parcial do § 12, do art. 100, da Constituição Federal, arrastando para a inconstitucionalidade a nova redação do art. 1º-F da Lei 9494/97, dada pela Lei nº 11.960/2009. Assim, os juros moratórios devem ser calculados com respaldo no índice oficial de remuneração básica e juros incidentes sobre a caderneta de poupança, nos termos do art. 1º-F da Lei 9.494/1999, com redação dada pela Lei 11.960/2009, e a correção monetária deverá ser calculada com base no IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período, conforme atual entendimento do Superior Tribunal de Justiça. Nos termos do art. 333, I, do CPC, compete ao autor provar os fatos constitutivos de seu direito. Assim, se a parte não demonstra os alegados danos materiais descritos na exordial, a improcedência do pedido é medida que se impõe. Torna-se desnecessária a manifestação expressa a respeito dos dispositivos legais, porquanto, não está o magistrado obrigado a abordar artigo por artigo de lei, mas tão somente a apreciar os pedidos e a causa de pedir, fundamentando a matéria que interessa ao correto julgamento da lide. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar a preliminar e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0803087-16.2013.8.12.0017 - Nova Andradina

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Apelante: Mariane Rodrigues Freitas

Def. Pub. 1ª Inst: Rivana de Lima Souza Coimbra

Apelado: Estado de Mato Grosso do Sul

Proc. Est.: Carlo Fabrizio Campanile Braga (OAB: 10598BM/S)

E M E N T A - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - CURSO DE TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO OFERECIDO POR ESCOLA ESTADUAL - NÃO RECONHECIMENTO DO CURSO PELO ÓRGÃO DE CLASSE - CREA/MS - IMPOSSIBILIDADE DE EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA PROFISSIONAL AOS EGRESSOS - IMPEDIMENTO AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE - AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO NO EDITAL QUANTO AO REGISTRO DO CURSO JUNTO AO CREA/MS - OMISSÃO DO ENTE PÚBLICO - RESPONSABILIDADE SUBJETIVA - DANOS MORAIS CONFIGURADOS - QUANTUM INDENIZATÓRIO - FIXAÇÃO DENTRO DOS CRITÉRIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE - JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA - APLICAÇÃO DA LEI N. 11.960/2009 QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º-F DA LEI 9.494/97 - DANOS MATERIAIS - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO - ÔNUS DA AUTORA - ART. 333, I, DO CPC - PREQUESTIONAMENTO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Em se tratando de ato omissivo da Administração Pública, vige a responsabilidade civil subjetiva, ou seja, o dever de indenizar decorrente do dolo ou culpa encontra-se assentado no concurso de três requisitos: o evento danoso, a conduta ilícita do agente e o nexo de causal. Verificada a conduta omissiva do Estado, consistente em não informar a autora que o curso por ele oferecido não tinha registro perante o Conselho de Classe (CREA), assim como comprovado que a escola estadual não realizou o cadastramento da instituição de ensino perante o citado órgão, obstando com isso a expedição do registro profissional para a aluna autora, e criando nela legítima expectativa de exercer de forma regular sua profissão com registro junto ao respectivo Conselho, julga-se procedente o pedido de indenização por danos morais. Para a fixação do quantum da indenização pelo dano moral causado, o julgador deve aproximar-se criteriosamente do necessário a compensar a vítima pelo abalo sofrido e do valor adequado ao desestímulo da conduta ilícita, atendendo sempre ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade. O Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADI 4357, declarou a inconstitucionalidade parcial do § 12, do art. 100, da Constituição Federal, arrastando para a inconstitucionalidade a nova redação do art. 1º-F da Lei 9494/97, dada pela Lei nº 11.960/2009. Assim, os juros moratórios devem ser calculados com respaldo no índice oficial de remuneração básica e juros incidentes sobre a caderneta de poupança, nos termos do art. 1º-F da Lei 9.494/1999, com redação dada pela Lei 11.960/2009, e a correção monetária deverá ser calculada com base no IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período, conforme atual entendimento do Superior Tribunal de Justiça. Nos termos do art. 333, I, do CPC, compete ao autor provar os fatos constitutivos de seu direito. Assim, se a parte não demonstra os alegados danos materiais descritos na exordial, a improcedência do pedido é medida que se impõe. Torna-se desnecessária a manifestação expressa a respeito dos dispositivos legais, porquanto, não está o magistrado obrigado a abordar artigo por artigo de lei, mas tão somente a apreciar os pedidos e a causa de pedir, fundamentando a matéria que interessa ao correto julgamento da lide. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0804947-79.2013.8.12.0008 - Corumbá

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul

Advogado: Jose Luiz Aquino Amorim (OAB: 3724B/MS)

Apelado: Ministério Público Estadual

Promotor: Manoel Veridiano Rebelo Pinho

Interessado: Município de Corumbá

Interessado: Dirce Quinaia Esgaravati

E M E N T A - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA - REJEITADA - MÉRITO - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO - OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL - ART. 196 DA CF - DEVER SOLIDÁRIO DOS ENTES FEDERATIVOS - ART. 23, II, DA CF - IMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E TEORIA DA RESERVA DO POSSÍVEL - TESES AFASTADAS - RECURSO DESPROVIDO. Os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) são solidariamente responsáveis pelo fornecimento de medicamentos às pessoas carentes que necessitam de tratamento médico, o que autoriza o reconhecimento da legitimidade passiva ad causam dos referidos entes para figurar nas demandas sobre o tema. O artigo 196 da Constituição Federal prescreve que é dever do Estado garantir o acesso universal e igualitário das pessoas à saúde, estando este dever constitucional acima de qualquer lei, portaria ou qualquer outro ato normativo, porquanto o que se visa garantir é o direito primordial à vida. O art. 23 da Constituição Federal estabelece que: "É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: (...) II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;" A alegação de limitação orçamentária e cláusula da reserva do possível, não justifica a omissão do Poder Público, sem demonstração objetiva da impossibilidade, uma vez que se trata de direito subjetivo fundamental constitucionalmente previsto, que deve ser atribuído o sentido de maior eficácia a fim de conferir o mínimo existencial. Comprovada a necessidade de utilização de específico tratamento, prescrito por médico habilitado, além do fato de que o portador da enfermidade não possui condições econômicas de suportar os custos do tratamento, deve o Estado/Município fornecê-lo, porquanto todas as pessoas têm direito à saúde. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade e com o parecer, afastar a preliminar e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 1405899-96.2014.8.12.0000/50000 - Três Lagoas

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Embargante: José Carlos da Cunha

Advogado: Jefferson Douglas Santana de Melo (OAB: 13342/MS)

Embargada: Banco Itaucard S/A

Advogado: Jayme José Ortolan Neto (OAB: 134839/SP)

E M E N T A - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - PREQUESTIONAMENTO - INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS INSERTOS NO ART. 535, DO CPC - EMBARGOS REJEITADOS. Inexistentes os vícios contidos no art. 535, do CPC, de omissão, obscuridade ou contradição, e/ou eventual erro material, rejeitam-se os aclaratórios, mormente quando a intenção da parte embargante restringe-se tão somente a levantar prequestionamento com o objetivo à interposição de recurso especial, o que é defeso em sede de embargos. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 1405910-28.2014.8.12.0000/50000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Embargante: Cleto Leite de Barros

Advogado: Gustavo Estadulho Lucarelli (OAB: 8723/MS)

Advogada: Amanda Vilela Pereira (OAB: 9714/MS)

Embargado: Itaú Unibanco S/A (Banco Itaú S/A)

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5781/MS)

Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)

E M E N T A - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - INTERPOSIÇÃO COM O OBJETIVO DE OBTENÇÃO DE NOVO JULGAMENTO DA QUESTÃO DECIDIDA - INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS INSERTOS NO ART. 535, DO CPC - PREQUESTIONAMENTO - EMBARGOS REJEITADOS. Inexistentes os vícios contidos no art. 535, do CPC, quais sejam, omissão, obscuridade ou contradição, e/ou eventual erro material, rejeitam-se os aclaratórios, mormente quando a intenção da parte embargante restringe-se tão somente a rediscutir matérias já apreciadas pela Corte, o que é defeso em sede de embargos. A ausência de menção expressa sobre determinado dispositivo legal não caracteriza omissão no julgado, a ser solucionada em sede de embargos de declaração, principalmente se ocorreu apreciação de toda matéria questionada no recurso. São inadmissíveis os embargos de declaração para apreciação de questões outras que não a existência de vícios de omissão, obscuridade, contradição e/ou eventual erro material, porventura existentes no acórdão. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 1405916-35.2014.8.12.0000/50000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Embargantes: Delurma Ferreira Lemes e outros

Advogado: Jeferson Nelcides de Almeida (OAB: 14140AM/S)

Advogado: Antônio Camargo Junior (OAB: 13844AM/S)

Advogada: Cecília Vasconcelos F. M. de Chagas (OAB: 15003A/MS)

Embargado: Banco Itaú S/A

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)

Advogado: Bernardo R. de O. Castro (OAB: 13116/MS)

E M E N T A - E M B A R G O S D E D E C L A R A Ç Ã O E M A G R A V O D E I N S T R U M E N T O - I N T E R P O S I Ç Ã O C O M O O B J E T I V O D E O B T E R N O V O J U L G A M E N T O D A Q U E S T Ã O D E C I D I D A - I N E X I S T Ê N C I A D O S V Í C I O S I N S E R T O S N O A R T. 535, D O C P C - P R E Q U E S T I O N A M E N T O - E M B A R G O S R E J E I T A D O S. Inexistentes os vícios contidos no art. 535, do CPC, quais sejam, omissão, obscuridade ou contradição, e/ou eventual erro material, rejeitam-se os aclaratórios, mormente quando a intenção da parte embargante restringe-se tão somente a rediscutir matérias já apreciadas pela Corte, o que é defeso em sede de embargos. A ausência de menção expressa sobre determinado dispositivo legal não caracteriza omissão no julgado, a ser solucionada em sede de embargos de declaração, principalmente se ocorreu apreciação de toda matéria questionada no recurso. São inadmissíveis os embargos de declaração para apreciação de questões outras que não a existência de vícios de omissão, obscuridade, contradição e/ou eventual erro material, porventura existentes no acórdão. A C Ó R D Ã O V i s t o s, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 1406116-42.2014.8.12.0000/50000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Embargante: Paulo Insfrán Perciany

Advogado: Júlio César Marques (OAB: 11748/MS)

Advogado: Marco Antônio Ferreira Castello (OAB: 3342/MS)

Embargado: Itaú Unibanco S/A

Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)

Interessado: Instituto Brasileiro de Defesa do Cidadão - IBDCI

E M E N T A - E M B A R G O S D E D E C L A R A Ç Ã O E M A G R A V O D E I N S T R U M E N T O - I N T E R P O S I Ç Ã O C O M O O B J E T I V O D E O B T E R N O V O J U L G A M E N T O D A Q U E S T Ã O D E C I D I D A - I N E X I S T Ê N C I A D O S V Í C I O S I N S E R T O S N O A R T. 535, D O C P C - P R E Q U E S T I O N A M E N T O - E M B A R G O S R E J E I T A D O S. Inexistentes os vícios contidos no art. 535, do CPC, quais sejam, omissão, obscuridade ou contradição, e/ou eventual erro material, rejeitam-se os aclaratórios, mormente quando a intenção da parte embargante restringe-se tão somente a rediscutir matérias já apreciadas pela Corte, o que é defeso em sede de embargos. A ausência de menção expressa sobre determinado dispositivo legal não caracteriza omissão no julgado, a ser solucionada em sede de embargos de declaração, principalmente se ocorreu apreciação de toda matéria questionada no recurso. São inadmissíveis os embargos de declaração para apreciação de questões outras que não a existência de vícios de omissão, obscuridade, contradição e/ou eventual erro material, porventura existentes no acórdão. A C Ó R D Ã O V i s t o s, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 1406127-71.2014.8.12.0000/50000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Embargante: Banco Itaú Unibanco S.A

Advogado: Ernesto Pereira Borges Filho (OAB: 379/MS)

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)

Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)

Embargado: Wilson de Gasperi

Advogada: Amanda Vilela Pereira (OAB: 9714/MS)

Interessado: Instituto Brasileiro de Defesa do Cidadão - IBDCI

Interessada: Samantha de M. Sade

E M E N T A - E M B A R G O S D E D E C L A R A Ç Ã O E M A G R A V O D E I N S T R U M E N T O - I N T E R P O S I Ç Ã O C O M O O B J E T I V O D E O B T E R N O V O J U L G A M E N T O D A Q U E S T Ã O D E C I D I D A - I N E X I S T Ê N C I A D O S V Í C I O S I N S E R T O S N O A R T. 535, D O C P C - P R E Q U E S T I O N A M E N T O - E M B A R G O S R E J E I T A D O S. Inexistentes os vícios contidos no art. 535, do CPC, quais sejam, omissão, obscuridade ou contradição, e/ou eventual erro material, rejeitam-se os aclaratórios, mormente quando a intenção da parte embargante restringe-se tão somente a rediscutir matérias já apreciadas pela Corte e a levantar prequestionamento com o objetivo à interposição de recurso especial, o que é defeso em sede de embargos. A ausência de menção expressa sobre determinado dispositivo legal não caracteriza omissão no julgado, a ser solucionada em sede de embargos de declaração, principalmente se ocorreu apreciação de toda matéria questionada no recurso. São inadmissíveis os embargos de declaração para apreciação de questões outras que não a existência de vícios de omissão, obscuridade, contradição e/ou eventual erro material, porventura existentes no acórdão. A C Ó R D Ã O V i s t o s, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 1406155-39.2014.8.12.0000/50000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Embargantes: Clovis dos Santos e outros

Advogado: Antônio Camargo Junior (OAB: 13844AM/S)

Embargado: Itaú Unibanco S/A

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)

Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)

Advogado: Klennyra Pereira Denis (OAB: 15121BM/S)

E M E N T A - E M B A R G O S D E D E C L A R A Ç Ã O E M A G R A V O D E I N S T R U M E N T O - I N T E R P O S I Ç Ã O C O M O O B J E T I V O D E O B T E R N O V O J U L G A M E N T O D A Q U E S T Ã O D E C I D I D A - I N E X I S T Ê N C I A D O S V Í C I O S I N S E R T O S N O A R T. 535, D O C P C - P R E Q U E S T I O N A M E N T O - E M B A R G O S R E J E I T A D O S. Inexistentes os vícios contidos no art. 535, do CPC, quais sejam, omissão, obscuridade ou contradição, e/ou eventual erro material, rejeitam-se os aclaratórios, mormente quando a intenção da parte embargante restringe-se tão somente a rediscutir matérias já apreciadas pela Corte, o que é defeso em sede de embargos. A ausência de menção expressa sobre determinado dispositivo legal não caracteriza omissão no julgado, a ser solucionada em sede de embargos de declaração, principalmente se ocorreu apreciação de toda matéria questionada no recurso. São inadmissíveis os embargos de declaração para apreciação de questões outras que não a existência de vícios de omissão, obscuridade, contradição e/ou eventual erro material, porventura existentes no acórdão. A C Ó R D Ã O V i s t o s, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 1406166-68.2014.8.12.0000/50000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Embargante: Banco Itaú Unibanco S.A

Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)

Embargado: Everlado Marcos Slaboda

Advogado: Igor Vilela Pereira (OAB: 9421/MS)

E M E N T A - E M B A R G O S D E D E C L A R A Ç Ã O E M A G R A V O D E I N S T R U M E N T O - I N T E R P O S I Ç Ã O C O M O O B J E T I V O D E O B T E R N O V O J U L G A M E N T O D A Q U E S T Ã O D E C I D I D A - I N E X I S T Ê N C I A D O S V Í C I O S I N S E R T O S N O A R T. 535, D O C P C - P R E Q U E S T I O N A M E N T O - E M B A R G O S R E J E I T A D O S. Inexistentes os vícios contidos no art. 535, do CPC, quais sejam, omissão, obscuridade ou contradição, e/ou eventual erro material, rejeitam-se os aclaratórios, mormente quando a intenção da parte embargante restringe-se tão somente a rediscutir matérias já apreciadas pela Corte e a levantar prequestionamento com o objetivo à interposição de recurso especial, o que é defeso em sede de embargos. A ausência de menção expressa sobre determinado dispositivo legal não caracteriza omissão no julgado, a ser solucionada em sede de embargos de declaração, principalmente se ocorreu apreciação de toda matéria questionada no recurso. São inadmissíveis os embargos de declaração para apreciação de questões outras que não a existência de vícios de omissão, obscuridade, contradição e/ou eventual erro material, porventura existentes no acórdão. A C Ó R D Ã O V i s t o s, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 1406174-45.2014.8.12.0000/50000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Embargante: Banco Itaú Unibanco S.A

Advogado: Klennyra Pereira Denis (OAB: 15121BM/S)

Advogado: Bernardo R. de O. Castro (OAB: 13116/MS)

Embargado: João Eduardo Fernandes Ferrari

Advogado: Igor Vilela Pereira (OAB: 9421/MS)

E M E N T A - E M B A R G O S D E D E C L A R A Ç Ã O E M A G R A V O D E I N S T R U M E N T O - I N T E R P O S I Ç Ã O C O M O O B J E T I V O D E O B T E R N O V O J U L G A M E N T O D A Q U E S T Ã O D E C I D I D A - I N E X I S T Ê N C I A D O S V Í C I O S I N S E R T O S N O A R T. 535, D O C P C - P R E Q U E S T I O N A M E N T O - E M B A R G O S R E J E I T A D O S. Inexistentes os vícios contidos no art. 535, do CPC, quais sejam, omissão, obscuridade ou contradição, e/ou eventual erro material, rejeitam-se os aclaratórios, mormente quando a intenção da parte embargante restringe-se tão somente a rediscutir matérias já apreciadas pela Corte e a levantar prequestionamento com o objetivo à interposição de recurso especial, o que é defeso em sede de embargos. A ausência de menção expressa sobre determinado dispositivo legal não caracteriza omissão no julgado, a ser solucionada em sede de embargos de declaração, principalmente se ocorreu apreciação de toda matéria questionada no recurso. São inadmissíveis os embargos de declaração para apreciação de questões outras que não a existência de vícios de omissão, obscuridade, contradição e/ou eventual erro material, porventura existentes no acórdão. A C Ó R D Ã O V i s t o s, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 1406175-30.2014.8.12.0000/50000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Embargante: Banco Itaú Unibanco S.A

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)

Advogado: Bernardo R. de O. Castro (OAB: 13116/MS)

Embargada: Oraide Flores

Advogada: Amanda Vilela Pereira (OAB: 9714/MS)

E M E N T A - E M B A R G O S D E D E C L A R A Ç Ã O E M A G R A V O D E I N S T R U M E N T O - I N T E R P O S I Ç Ã O C O M O O B J E T I V O D E O B T E R N O V O J U L G A M E N T O D A Q U E S T Ã O D E C I D I D A - I N E X I S T Ê N C I A D O S V Í C I O S I N S E R T O S N O A R T. 535, D O C P C - P R E Q U E S T I O N A M E N T O - E M B A R G O S R E J E I T A D O S. Inexistentes os vícios contidos no art. 535, do CPC, quais sejam, omissão, obscuridade ou contradição, e/ou eventual erro material, rejeitam-se os aclaratórios, mormente quando a intenção da parte embargante restringe-se tão somente

a rediscutir matérias já apreciadas pela Corte e a levantar prequestionamento com o objetivo à interposição de recurso especial, o que é defeso em sede de embargos. A ausência de menção expressa sobre determinado dispositivo legal não caracteriza omissão no julgado, a ser solucionada em sede de embargos de declaração, principalmente se ocorreu apreciação de toda matéria questionada no recurso. São inadmissíveis os embargos de declaração para apreciação de questões outras que não a existência de vícios de omissão, obscuridade, contradição e/ou eventual erro material, porventura existentes no acórdão. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 1406178-82.2014.8.12.0000/50000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Embargantes: Waldemar Dias Rosa e outros

Advogado: Osvaldo Nogueira Lopes (OAB: 7022/MS)

Embargado: Banco Itaú Unibanco S/A

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)

E M E N T A - E M B A R G O S D E D E C L A R A Ç Ã O E M A G R A V O D E I N S T R U M E N T O - I N T E R P O S I Ç Ã O C O M O O B J E T I V O D E O B T E R N O V O J U L G A M E N T O D A Q U E S T Ã O D E C I D I D A - I N E X I S T Ê N C I A D O S V Í C I O S I N S E R T O S N O A R T . 5 3 5 , D O C P C - P R E Q U E S T I O N A M E N T O - E M B A R G O S R E J E I T A D O S . Inexistentes os vícios contidos no art. 535, do CPC, quais sejam, omissão, obscuridade ou contradição, e/ou eventual erro material, rejeitam-se os aclaratórios, mormente quando a intenção da parte embargante restringe-se tão somente a rediscutir matérias já apreciadas pela Corte, o que é defeso em sede de embargos. A ausência de menção expressa sobre determinado dispositivo legal não caracteriza omissão no julgado, a ser solucionada em sede de embargos de declaração, principalmente se ocorreu apreciação de toda matéria questionada no recurso. São inadmissíveis os embargos de declaração para apreciação de questões outras que não a existência de vícios de omissão, obscuridade, contradição e/ou eventual erro material, porventura existentes no acórdão. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 1406257-61.2014.8.12.0000/50000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Embargante: Banco Itaú S/A

Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)

Embargados: Clovis dos Santos e outros

Advogado: Antônio Camargo Junior (OAB: 13844AM/S)

Advogada: Cecília Vasconcelos F. M. de Chagas (OAB: 15003AM/S)

E M E N T A - E M B A R G O S D E D E C L A R A Ç Ã O E M A G R A V O D E I N S T R U M E N T O - I N T E R P O S I Ç Ã O C O M O O B J E T I V O D E O B T E R N O V O J U L G A M E N T O D A Q U E S T Ã O D E C I D I D A - I N E X I S T Ê N C I A D O S V Í C I O S I N S E R T O S N O A R T . 5 3 5 , D O C P C - P R E Q U E S T I O N A M E N T O - E M B A R G O S R E J E I T A D O S . Inexistentes os vícios contidos no art. 535, do CPC, quais sejam, omissão, obscuridade ou contradição, e/ou eventual erro material, rejeitam-se os aclaratórios, mormente quando a intenção da parte embargante restringe-se tão somente a rediscutir matérias já apreciadas pela Corte e a levantar prequestionamento com o objetivo à interposição de recurso especial, o que é defeso em sede de embargos. A ausência de menção expressa sobre determinado dispositivo legal não caracteriza omissão no julgado, a ser solucionada em sede de embargos de declaração, principalmente se ocorreu apreciação de toda matéria questionada no recurso. São inadmissíveis os embargos de declaração para apreciação de questões outras que não a existência de vícios de omissão, obscuridade, contradição e/ou eventual erro material, porventura existentes no acórdão. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 1406322-56.2014.8.12.0000/50000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Embargante: Banco Itaú Unibanco S.A

Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva (OAB: 5871/MS)

Advogado: Lázaro José Gomes Junior (OAB: 8125/MS)

Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)

Advogado: Antonio Minari Neto (OAB: 13944/MS)

Advogado: Aotory da Silva Souza (OAB: 7785/MS)

Advogado: Letícia Teixeira Sanches (OAB: 10082/MS)

Advogada: Fabiola Furlanetti (OAB: 10505/MS)

Embargada: Iolanda Queiroz Vieira

Advogado: Igor Vilela Pereira (OAB: 9421/MS)

Advogado: Marcelo Ferreira Lopes (OAB: 11122/MS)

Advogada: Amanda Vilela Pereira (OAB: 9714/MS)

E M E N T A - E M B A R G O S D E D E C L A R A Ç Ã O E M A G R A V O D E I N S T R U M E N T O - I N T E R P O S I Ç Ã O C O M O O B J E T I V O D E O B T E R N O V O J U L G A M E N T O D A Q U E S T Ã O D E C I D I D A - I N E X I S T Ê N C I A D O S V Í C I O S I N S E R T O S N O A R T . 5 3 5 , D O C P C - P R E Q U E S T I O N A M E N T O - E M B A R G O S R E J E I T A D O S . Inexistentes os vícios contidos no art. 535, do CPC, quais sejam, omissão, obscuridade ou contradição, e/ou eventual erro material, rejeitam-se os aclaratórios, mormente quando a intenção da parte embargante restringe-se tão somente

a rediscutir matérias já apreciadas pela Corte e a levantar prequestionamento com o objetivo à interposição de recurso especial, o que é defeso em sede de embargos. A ausência de menção expressa sobre determinado dispositivo legal não caracteriza omissão no julgado, a ser solucionada em sede de embargos de declaração, principalmente se ocorreu apreciação de toda matéria questionada no recurso. São inadmissíveis os embargos de declaração para apreciação de questões outras que não a existência de vícios de omissão, obscuridade, contradição e/ou eventual erro material, porventura existentes no acórdão. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 1406364-08.2014.8.12.0000/50000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Embargante: Itaú Unibanco S/A (Banco Itaú S/A)

Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)

Embargados: Albino José Manica (Espólio) e outros

Advogada: Cecília Vasconcelos F. M. de Chagas (OAB: 15003AM/S)

Interessado: Instituto Brasileiro de Defesa do Cidadão - IBDCI

E M E N T A - E M B A R G O S D E D E C L A R A Ç Ã O E M A G R A V O D E I N S T R U M E N T O - I N T E R P O S I Ç Ã O C O M O O B J E T I V O D E O B T E R N O V O J U L G A M E N T O D A Q U E S T Ã O D E C I D I D A - I N E X I S T Ê N C I A D O S V Í C I O S I N S E R T O S N O A R T . 5 3 5 , D O C P C - P R E Q U E S T I O N A M E N T O - E M B A R G O S R E J E I T A D O S . Inexistentes os vícios contidos no art. 535, do CPC, quais sejam, omissão, obscuridade ou contradição, e/ou eventual erro material, rejeitam-se os aclaratórios, mormente quando a intenção da parte embargante restringe-se tão somente a rediscutir matérias já apreciadas pela Corte e a levantar prequestionamento com o objetivo à interposição de recurso especial, o que é defeso em sede de embargos. A ausência de menção expressa sobre determinado dispositivo legal não caracteriza omissão no julgado, a ser solucionada em sede de embargos de declaração, principalmente se ocorreu apreciação de toda matéria questionada no recurso. São inadmissíveis os embargos de declaração para apreciação de questões outras que não a existência de vícios de omissão, obscuridade, contradição e/ou eventual erro material, porventura existentes no acórdão. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 1406533-92.2014.8.12.0000/50000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Embargantes: Argeu Carlos Lima Silveira e outros

Advogado: Antônio Camargo Junior (OAB: 13844AM/S)

Embargante: José Caetano Pellegrini

Advogado: Antonio Camargo Junior (OAB: 13844/SU)

Embargado: Itaú Unibanco S/A

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)

Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)

Advogado: Klenny Pereira Denis (OAB: 15121BM/S)

E M E N T A - E M B A R G O S D E D E C L A R A Ç Ã O E M A G R A V O D E I N S T R U M E N T O - I N T E R P O S I Ç Ã O C O M O O B J E T I V O D E O B T E R N O V O J U L G A M E N T O D A Q U E S T Ã O D E C I D I D A - I N E X I S T Ê N C I A D O S V Í C I O S I N S E R T O S N O A R T . 5 3 5 , D O C P C - P R E Q U E S T I O N A M E N T O - E M B A R G O S R E J E I T A D O S . Inexistentes os vícios contidos no art. 535, do CPC, quais sejam, omissão, obscuridade ou contradição, e/ou eventual erro material, rejeitam-se os aclaratórios, mormente quando a intenção da parte embargante restringe-se tão somente a rediscutir matérias já apreciadas pela Corte, o que é defeso em sede de embargos. A ausência de menção expressa sobre determinado dispositivo legal não caracteriza omissão no julgado, a ser solucionada em sede de embargos de declaração, principalmente se ocorreu apreciação de toda matéria questionada no recurso. São inadmissíveis os embargos de declaração para apreciação de questões outras que não a existência de vícios de omissão, obscuridade, contradição e/ou eventual erro material, porventura existentes no acórdão. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 1406591-95.2014.8.12.0000/50000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Embargante: Banco Itaú S.A.

Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)

Advogado: Klenny Pereira Denis (OAB: 15121BM/S)

Embargados: Noemia Azato e outros

Advogada: Cecília Vasconcelos F. M. de Chagas (OAB: 15003AM/S)

Advogado: Antônio Camargo Junior (OAB: 13844AM/S)

E M E N T A - E M B A R G O S D E D E C L A R A Ç Ã O E M A G R A V O D E I N S T R U M E N T O - I N T E R P O S I Ç Ã O C O M O O B J E T I V O D E O B T E R N O V O J U L G A M E N T O D A Q U E S T Ã O D E C I D I D A - I N E X I S T Ê N C I A D O S V Í C I O S I N S E R T O S N O A R T . 5 3 5 , D O C P C - P R E Q U E S T I O N A M E N T O - E M B A R G O S R E J E I T A D O S . Inexistentes os vícios contidos no art. 535, do CPC, quais sejam, omissão, obscuridade ou contradição, e/ou eventual erro material, rejeitam-se os aclaratórios, mormente quando a intenção da parte embargante restringe-se tão somente a rediscutir matérias já apreciadas pela Corte e a levantar prequestionamento com o objetivo à interposição de recurso especial, o que é defeso em sede de

embargos. A ausência de menção expressa sobre determinado dispositivo legal não caracteriza omissão no julgado, a ser solucionada em sede de embargos de declaração, principalmente se ocorreu apreciação de toda matéria questionada no recurso. São inadmissíveis os embargos de declaração para apreciação de questões outras que não a existência de vícios de omissão, obscuridade, contradição e/ou eventual erro material, porventura existentes no acórdão. A C Ó R D Á O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator.

Agravado de Instrumento - 1408683-46.2014.8.12.0000 - Nova Andradina

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Agravante: HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB: 76696/MG)

Advogada: Ana Flávia Pereira Guimarães (OAB: 105287/MG)

Advogado: Sérgio Santos Sette Câmara (OAB: 51452/MG)

Advogado: Maria Fernanda Silva Leite (OAB: 17800/MS)

Agravado: Roberto Carlos Ignácio

Advogado: Alexandre França Pessoa (OAB: 10556/MS)

E M E N T A - AGRADO DE INSTRUMENTO - IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - EXCESSO DE EXECUÇÃO - REJEIÇÃO - INOBSERVÂNCIA DO ART. 475-J, § 2º, CPC - RECURSO DESPROVIDO. Ao alegar excesso de execução, compete ao impugnante, nos termos do § 2º do art. 475-L do CPC, apresentar a memória de cálculo do valor que entende devido, apontando as incorreções encontradas e os motivos que evidenciam ser o correto, sob pena de rejeição liminar da petição, não se admitindo emenda à inicial. A C Ó R D Á O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 1408819-43.2014.8.12.0000/50000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Embargantes: Ivanir Piroli e outros

Advogado: Luciano Marcio dos Santos (OAB: 31022/PR)

Advogado: Alexandre Dalla Costa (OAB: 35052/PR)

Embargado: Itaú Unibanco S/A

Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva (OAB: 5871/MS)

Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)

Interessado: Instituto Brasileiro de Defesa do Cidadão - IBDCI

E M E N T A - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRADO DE INSTRUMENTO - INTERPOSIÇÃO COM O OBJETIVO DE OBTENÇÃO DE NOVO JULGAMENTO DA QUESTÃO DECIDIDA - INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS INSERTOS NO ART. 535, DO CPC - PREQUESTIONAMENTO - EMBARGOS REJEITADOS. Inexistentes os vícios contidos no art. 535, do CPC, quais sejam, omissão, obscuridade ou contradição, e/ou eventual erro material, rejeitam-se os aclaratórios, mormente quando a intenção da parte embargante restringe-se tão somente a rediscutir matérias já apreciadas pela Corte e a levantar prequestionamento com o objetivo à interposição de recurso especial, o que é defeso em sede de embargos. São inadmissíveis os embargos de declaração para apreciação de questões outras que não a existência de vícios de omissão, obscuridade, contradição e/ou eventual erro material, porventura existentes no acórdão. A C Ó R D Á O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator.

Agravado de Instrumento - 1409434-33.2014.8.12.0000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Agravantes: Francisco Augusto Delgado Martinez e outro

Advogado: Mário Sérgio Rosa (OAB: 1456A/MS)

Agravado: Estado de Mato Grosso do Sul

Procurador: João Cláudio dos Santos

Interessado: Francisco Augusto Delgado Martinez

E M E N T A - AGRADO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO - REJEITADA - MÉRITO - REVOGAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA - ÔNUS PROBATÓRIO QUE COMPETE A PARTE CONTRÁRIA - DECLARAÇÃO DE MISERABILIDADE - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE - RECURSO PROVIDO. Demonstrado que o interesse recursal dos agravantes restringe-se à interposição do recurso (adequação) objetivando a reforma da decisão que revogou a concessão dos benefícios da justiça gratuita, uma vez que alegam não dispor de recursos suficientes para o pagamento da condenação (necessidade), afasta-se a preliminar de falta de interesse. Compete ao exequente, ora agravado, ao requerer a revogação dos benefícios da assistência judiciária, provar de forma robusta e cabal a inexistência ou o desaparecimento dos requisitos que autorizam a concessão do benefício da justiça gratuita, em razão da presunção relativa de veracidade da declaração de miserabilidade descrita no art. 4º da Lei nº 1.060/50. Não se desincumbindo do ônus previsto no art. 7º da Lei nº 1.060/50, impõe-se a manutenção dos benefícios da justiça gratuita concedidos. A C Ó R D Á O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, afastar a preliminar e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Agravado de Instrumento - 1409564-23.2014.8.12.0000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Agravantes: Antonio Colombo (Espólio) e outros

Advogado: Alexandre Dalla Costa (OAB: 35052/PR)

Agravado: Banco Itaú S/A

Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva (OAB: 5871/MS)

Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)

E M E N T A - AGRADO DE INSTRUMENTO - IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS EM CADERNETA DE POUPANÇA - IBDCI - TERMO INICIAL DOS JUROS REMUNERATÓRIOS - OBSERVÂNCIA AO TÍTULO EXECUTIVO - TERMO FINAL DOS JUROS REMUNERATÓRIOS - INCIDÊNCIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO - RECURSO PROVIDO. A limitação do cumprimento de sentença deverá se dar no exato comando expresso no título executivo, em razão do princípio da fidelidade ao título, de modo que se mostra descabida a inclusão de juros remuneratórios em período diverso do consignado na sentença. Os juros remuneratórios, no percentual de 0,5% ao mês, tem como termo final a data do efetivo pagamento da dívida. A C Ó R D Á O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Agravado de Instrumento - 1409579-89.2014.8.12.0000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Agravante: Genézio Ferreira de Oliveira

Advogada: Amanda Vilela Pereira (OAB: 9714/MS)

Advogado: Jefferson Yamada (OAB: 9478/MS)

Agravado: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)

Advogado: Klenny Pereira Denis (OAB: 15121BM/S)

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)

E M E N T A - AGRADO DE INSTRUMENTO - IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS EM CADERNETA DE POUPANÇA - IBDCI - TERMO INICIAL DOS JUROS REMUNERATÓRIOS - OBSERVÂNCIA AO TÍTULO EXECUTIVO - TERMO FINAL DOS JUROS REMUNERATÓRIOS - INCIDÊNCIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO - CAPITALIZAÇÃO AFASTADA - JUROS DE MORA - INCIDÊNCIA DE 0,5% AO MÊS - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. A limitação do cumprimento de sentença deverá se dar no exato comando expresso no título executivo, em razão do princípio da fidelidade ao título, de modo que se mostra descabida a inclusão de juros remuneratórios em período diverso do consignado na sentença. Os juros remuneratórios, no percentual de 0,5% ao mês, tem como termo final a data do efetivo pagamento da dívida. Verificado que o comando executivo judicial nada dispôs sobre a forma capitalizada dos juros, afasta-se a pretendida capitalização. Conforme entendimento exarado no Recurso Especial nº REsp 1112746/DF, submetido ao rito do art. 543-C do CPC, se a sentença for posterior a entrada em vigor do Novo Código Civil e determinar juros de 6% ao ano, e não havendo recurso específico acerca deste ponto, deve ser aplicado esse percentual, uma vez que a modificação depende de iniciativa da parte. A C Ó R D Á O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Agravado de Instrumento - 1409596-28.2014.8.12.0000 - Campo Grande

Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Agravante: Norma Alle Cordoba

Advogada: Amanda Vilela Pereira (OAB: 9714/MS)

Advogado: Igor Vilela Pereira (OAB: 9421/MS)

Advogado: Marcelo Ferreira Lopes (OAB: 11122/MS)

Agravado: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Advogado: Ernesto Pereira Borges Filho (OAB: 379/MS)

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)

Advogada: Flávia Viero Andrighetti Borges (OAB: 9197/MS)

Advogado: Aotory da Silva Souza (OAB: 7785/MS)

Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)

Advogado: Antonio Minari Neto (OAB: 13944/MS)

Advogado: Leticia Teixeira Sanches (OAB: 10082/MS)

Advogado: Diego Baltuilhe dos Santos (OAB: 13079/MS)

Advogada: Ana Carolina Cunha de Figueiredo (OAB: 14689/MS)

Advogado: Evandro Cesar Alexandre dos Santos (OAB: 13431AM/T)

E M E N T A - AGRADO DE INSTRUMENTO - IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS EM CADERNETA DE POUPANÇA - IBDCI - TERMO INICIAL DOS JUROS REMUNERATÓRIOS - OBSERVÂNCIA AO TÍTULO EXECUTIVO - TERMO FINAL DOS JUROS REMUNERATÓRIOS - INCIDÊNCIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO - CAPITALIZAÇÃO AFASTADA - JUROS DE MORA - INCIDÊNCIA DE 0,5% AO MÊS - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. A limitação do cumprimento de sentença deverá se dar no exato comando expresso no título executivo, em razão do princípio da fidelidade ao título, de modo que se mostra descabida a inclusão de juros remuneratórios em período diverso do consignado na sentença. Os juros remuneratórios, no percentual de 0,5% ao mês, tem como termo final a data do efetivo pagamento da dívida. Verificado que o comando executivo judicial nada dispôs sobre a forma capitalizada dos juros, afasta-se a pretendida capitalização. Conforme entendimento exarado no Recurso Especial nº REsp 1112746/DF, submetido ao rito do art. 543-C do CPC, se a sentença for posterior a entrada em vigor do Novo Código Civil e determinar juros de 6% ao ano, e não havendo recurso específico acerca deste ponto, deve ser aplicado esse percentual, uma vez que

a modificação depende de iniciativa da parte. ACÓRDÃO O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Agravo de Instrumento - 1409716-71.2014.8.12.0000 - Campo Grande
Relator: Des. Eduardo Machado Rocha

Agravantes: Dalva Silva Bonfim Ferreira e outro
 Advogado: Igor Vilela Pereira (OAB: 9421/MS)
 Advogada: Amanda Vilela Pereira (OAB: 9714/MS)
 Agravado: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo
 Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)
 Advogado: Bernardo R. de O. Castro (OAB: 13116/MS)
 Advogado: Klennyra Pereira Denis (OAB: 15121BM/S)

E M E N T A-AGRAVO DE INSTRUMENTO - IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS EM CADERNETA DE POUPANÇA - IBDCI - TERMO INICIAL DOS JUROS REMUNERATÓRIOS - OBSERVÂNCIA AO TÍTULO EXECUTIVO - TERMO FINAL DOS JUROS REMUNERATÓRIOS - INCIDÊNCIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO - CAPITALIZAÇÃO AFASTADA - JUROS DE MORA - INCIDÊNCIA DE 0,5% AO MÊS - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
 A limitação do cumprimento de sentença deverá se dar no exato comando expresso no título executivo, em razão do princípio da fidelidade ao título, de modo que se mostra descabida a inclusão de juros remuneratórios em período diverso do consignado na sentença. Os juros remuneratórios, no percentual de 0,5% ao mês, tem como termo final a data do efetivo pagamento da dívida. Verificado que o comando executivo judicial nada dispôs sobre a forma capitalizada dos juros, afasta-se a pretendida capitalização. Conforme entendimento exarado no Recurso Especial nº REsp 1112746/DF, submetido ao rito do art. 543-C do CPC, se a sentença for posterior a entrada em vigor do Novo Código Civil e determinar juros de 6% ao ano, e não havendo recurso específico acerca deste ponto, deve ser aplicado esse percentual, uma vez que a modificação depende de iniciativa da parte. ACÓRDÃO O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Secretário(a): Matilde Garcia de Souza Candido
 ACÓRDÃO O Vistos, ASSINADOS DA EGRÉGIA 5ª Câmara Cível SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº Sr. Des. Sideni Soncini Pimentel

Embargos de Declaração - 0001346-77.2009.8.12.0028/50000 - Bonito
Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva

Embargante: Cooperativa de Trabalho Médico - Unimed de Aquidauana
 Advogada: Ana Paula Barbosa Colucci Brunharo (OAB: 7.338)
 Advogado: Cleber Tejada de Almeida (OAB: 8931/MS)
 Advogado: Abel Nunes Prouença Junior
 Embargada: Joana Alez
 Advogado: Janio Herter Serra (OAB: 6758/MS)

E M E N T A-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL - UNIMED SOB INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR, DETERMINADA DURANTE A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO - PRAZO DE PORTABILIDADE FIXADO NA RESOLUÇÃO OPERACIONAL EMANADA DA ANS ULTRAPASSADO - PLANO SUB JUDICE - IMPLEMENTAÇÃO POSTERIOR DA PORTABILIDADE - ESCLARECIMENTOS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO JUDICIAL A SEREM BUSCADOS JUNTO AO ÓRGÃO REGULADOR - VIA ELEITA INADEQUADA - RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.
 A intervenção da Unimed Aquidauana resultou em determinação do órgão regulador da adoção de medidas para portabilidade dos planos de saúde vigentes e por ela administrados, alcançando, inclusive, àqueles objeto de demandas, razão pela qual compete àquela buscar junto ao órgão regulador subsídios para implementar a portabilidade do contrato sub judice. ACÓRDÃO O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 0003055-17.2013.8.12.0026/50000 - Bataguassu

Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel

Embargante: Antonio Bezerra da Silva
 Advogado: Luiz Francisco dos Santos (OAB: 11316/MS)
 Embargado: Município de Bataguassu
 Procurador: Vanessa de Souza Prette (OAB: 14829/MS)

E M E N T A - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AÇÃO DE COBRANÇA - CERCEAMENTO DE DEFESA - QUESTÃO A SER ALEGADA EM RECURSO ADEQUADO À REFORMA - IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO - AUSÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO - APELAÇÃO DO MUNICÍPIO DIRIGIDA A OUTRO PROCESSO - NÃO CONHECIMENTO POR INEXISTÊNCIA - DIREITO A VERBAS TRABALHISTAS E MANIFESTAÇÃO SOBRE INSS E ISS - INCONFORMISMO A SER MANEJADO EM RECURSO PRÓPRIO - EMBARGOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE ACOLHIDOS. 1. A alegação de cerceamento de defesa não consiste em omissão, obscuridade ou contradição, mas argumento para o inconformismo do embargante com o resultado do acórdão, que deve ser apresentado em recurso adequado à reforma, ao que não se prestam os embargos declaratórios. 2. Quanto à regularização de representação realizada pelo Município para todo o processo, também não houve omissão, obscuridade ou contradição. A matéria foi

expressa e fundamentadamente enfrentada e decidida no acórdão embargado, tendo sido considerados suficientes os documentos juntados, o que supre a falta anterior, nos termos do art. 13 do CPC, consoante esclarecido no voto vencedor. Se o embargante não concorda com o entendimento da Corte a respeito, deve manejar recurso próprio. 3. A irregularidade da situação da advogada do Município para exercer o cargo de assessora jurídica, por falta de prévio concurso público, é matéria estranha ao objeto da presente demanda e deve ser levantada em ação específica a tal finalidade. Até que se declare o contrário, a nomeação da advogada é válida e surte os efeitos jurídicos a que se destina. 4. Melhor analisando o recurso de apelação interposto pelo Município constata-se que a peça não se refere a este autos, indicando diferente número de processo e nome do apelado. Logo, deve ser corrigido o acórdão tão somente para constar como não conhecido o recurso do Município por inexistência, determinando o desentranhamento da peça recursal para posterior juntada nos autos a que se destina. 5. Assentou-se no acórdão embargado que a nulidade da contratação não produz efeito algum, ressalvadas as perdas e danos. Sendo assim, o embargante não faz jus a verbas de natureza trabalhista como FGTS, descanso semanal e afins, sendo despicienda a análise da legislação que os regulamenta, inexistindo omissão neste ponto. 6. Por fim, no que se refere ao INSS e INSS restou expressamente consignado do acórdão embargado que o pedido de restituição deve ser dirigido em ação própria aos órgãos federais que receberam. Sendo assim, não houve omissão a respeito. Eventual discordância ou inconformismo deve ser manifestada em recurso adequado para tanto. ACÓRDÃO O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0011632-61.2010.8.12.0002 - Dourados

Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva

Apelante: Banco do Brasil S/A
 Advogado: Gustavo Amato Pissini (OAB: 12473AM/S)
 Apelado: Natalino Leite Rocha
 Advogado: Rosalina de Souza Santos (OAB: 10153/MS)

E M E N T A-APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA - PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL - AÇÃO AJUIZADA COM RAZÔNVEL FUNDAMENTO - UTILIDADE E NECESSIDADE PRESENTES - PRELIMINAR AFASTADA - MÉRITO - CONTRATO DE CHEQUE ESPECIAL CONDICIONADO AO DE SEGURO - OPERAÇÃO CASADA - ILEGALIDADE - RESCISÃO - REPETIÇÃO DEVIDA - DESEQUILÍBRIO NA RELAÇÃO CONTRATUAL - ONEROSIDADE AO CONSUMIDOR - RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. O interesse processual se encontra incólume quando as razões expostas se apresentam viáveis no plano objetivo, para compor o conflito instaurado. O inciso I do art. 39 do CDC veda a comercialização de um produto atrelado a outro, mais precisamente a chamada operação casada ou venda casada. Alegado pelo autor - e não impugnado pelo réu -, a assertiva da celebração do contrato de cheque especial desde que fosse contratado o seguro, acolhe-se o pleito de rescisão do contrato e a devolução dos prêmios, dada a ilegalidade da operação e o desequilíbrio causado ao consumidor, que teve suas finanças comprometidas com o prêmio do seguro para preservar o contrato de cheque especial. Não há reciprocidade na sucumbência quando o pedido do autor é acolhido em sua integralidade. ACÓRDÃO O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, afastar a preliminar e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0013355-57.2006.8.12.0002 - Dourados

Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva

Apelante: Ginalva Andrade Donato
 Advogada: Maria Dalva de Moraes (OAB: 3424/MS)
 Apelados: Selma Silva Neto e outro
 Advogado: José Carlos de Alencar (OAB: 6810/MS)
 Apelada: Zulmira Riquelme
 Def.Pub.1ª Inst: Maria Jose do Nascimento
 Apelado: Claudemiro Pinto dos Santos
 Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
 Interessado: Brasilino Francisco de Brito

E M E N T A-APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO - PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL - PRELIMINAR AFASTADA - MÉRITO - PRETENSÃO DOS AUTORES ACOLHIDA - RESCISÃO DE CONTRATO DE DIREITO DE POSSE - DETERMINAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DO VALOR RECEBIDO - INDENIZAÇÃO OU TAXA DE FRUIÇÃO - ABATIMENTO DO VALOR A SER DEVOLVIDO - INOVAÇÃO NA APELAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - DECISUM NOS TERMOS DA ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO - ARTS. 128 E 282 DO CPC - RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. O pressuposto intrínseco de admissibilidade do recurso relativo ao interesse de recorrer reside no binômio necessidade - utilidade. No caso, em tese os autores tiveram prejuízo, na não obtenção da taxa de fruição; daí o interesse recursal. A prestação jurisdicional é entregue dentro dos limites traçados na res in iudicium deducta. Assim, se os autores pediram a rescisão do contrato pela inadimplência, sem fazer pedido indenizatório ou de taxa de fruição pelo uso indevido do imóvel, não poderão fazê-lo no recurso de apelação, sob pena de hostilizar os artigos 282 e 128 do CPC. ACÓRDÃO O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata

de julgamentos, por unanimidade, afastar a preliminar e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0059901-37.2010.8.12.0001 - Campo Grande

Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel

Apelante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

Advogado: Jorge Luiz Miraglia Jaudy (OAB: 6735/MT)

Apelado: Hilário Sabino dos Santos

Advogada: Eliete Nogueira de Góes (OAB: 8993/MS)

Advogado: Jacob Nogueira Benevides (OAB: 13962/MS)

E M E N T A - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS - CONTA POUPANÇA - DEPÓSITO REALIZADO NA DÉCADA DE 80 - TITULAR FALECIDO EM 1981 - LEGITIMIDADE ATIVA DOS PAIS (ART. 1.580, § único, do CC/1916) - LEGITIMIDADE PASSIVA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - BANCO HSBC SUCESSOR DO BANCO BAMERINDUS - COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DA CONTA POUPANÇA - INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO (LEI 2.313/54) - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DEVIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 1.580 do CC/1916, não há se falar em ilegitimidade ativa dos apelados para ingressarem com a presente Ação Cautelar de Exibição de Documentos (extratos da conta poupança do falecido). 2. É entendimento pacificado neste Tribunal que o Banco HSBC sucedeu ao Banco Bamerindus, ao assumir e adquirir o montante de ativos e passivos de referida instituição, sendo legitimado a figurar nas ações que têm por objeto a cobrança de valores contidos em conta poupança, o que sem dúvida alguma compõe o ativo adquirido pelo HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. 3. Nos termos da Lei 2.313/54, não há se falar em prescrição quando se tratar de depósitos realizados em cadernetas de poupança, principalmente se considerado que mensalmente são acrescidos encargos (juros e correção monetária) que agregam ao principal, renovando-se automaticamente o contrato de depósito em razão da sua não retirada. 4. Diante da comprovação do número da conta poupança, a data de sua abertura, o nome de seu titular, havendo indicação de que a unidade depositária localizava-se na cidade de Curitiba/PR, não merece prosperar a alegação de impossibilidade de exibição dos extratos, devendo, pois, ser mantida a sentença que determinou a respectiva exibição. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, afastar as preliminares e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0059910-62.2011.8.12.0001 - Campo Grande

Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva

Apelante: Elaine Felício Tavares Paes

Advogado: Renato Tedesco (OAB: 9470/MS)

Apelado: Hospital Adventista do Pênfigo

Advogado: Emerson Ottoni Prado (OAB: 3776/MS)

E M E N T A - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - REVOGAÇÃO DA PROCURAÇÃO - AUSÊNCIA NO MESMO ATO DE INDICAÇÃO DO SUBSTITUTO - IRREGULARIDADE - INTIMAÇÃO PARA A PARTE SANAR O VÍCIO - PRINCÍPIO DA CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL - RECURSO PROVIDO. A ausência de indicação do novo procurador em substituição ao destituído não implica em extinguir o processo sem resolução de mérito. Trata-se de mera irregularidade processual, que leva o julgador a intimar a parte, assinalando-lhe prazo para que regularize a representação, em atenção ao princípio da instrumentalidade das formas. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 0062530-18.2009.8.12.0001/50000 - Campo Grande

Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel

Embargante: Itaú Seguros S/A

Advogado: Wilson Roberto Victorio Santos (OAB: 6726/MS)

Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios Dpvt S/A

Advogado: Wilson Roberto Victorio Santos (OAB: 6726/MS)

Embargado: Ronaldo Garcia Nogueira

Advogado: Henrique Lima (OAB: 9979/MS)

Advogado: Rodrigo Barros Loureiro de Oliveira (OAB: 13583/MS)

E M E N T A - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL - ILEGITIMIDADE RECURSAL DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CONHECIDO. Diante da ilegitimidade ativa da Seguradora Líder dos Consórcios Dpvt S/A, tendo em vista o indeferimento do pedido de substituição do pólo passivo no curso da lide, os embargos declaratórios não devem ser conhecidos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR ITAÚ SEGUROS S/A - IMPOSSIBILIDADE DE MANEJO EXCLUSIVO PARA PREQUESTIONAMENTO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Embora alguns doutrinadores defendam que atualmente existam duas categorias de embargos de declaração, ou seja, os embargos de declaração esclarecedores e os de declaração "questionadores", não acompanho do mesmo entendimento. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os Embargos de Itaú Seguros S/A e não conhecer dos opostos por Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0063830-78.2010.8.12.0001 - Campo Grande

Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva

Apelante: Banco do Brasil S/A

Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédia (OAB: 16644AM/S)

Apelantes: Hortência Albina Rocchi e outro

Advogado: Antonio Rocchi Junior (OAB: 16543/MS)

Advogado: João Antonio Rodrigues de Almeida Filho (OAB: 10910/MS)

Apelados: Hortência Albina Rocchi e outro

Apelado: Banco do Brasil S/A

E M E N T A - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - DIFERENÇA DE REMUNERAÇÃO NOS PLANOS ECONÔMICOS COLLOR I E COLLOR II - SENTENÇA QUE SOMENTE ACOLHEU O PEDIDO RELACIONADO AO PLANO COLLOR II - RECURSO INTERPOSTO PELO BANCO DO BRASIL S/A - PEDIDO DE SOBRESTAMENTO DO PROCESSO EXAMINADO COMO QUESTÃO DE ORDEM NÃO ACOLHIDO - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - AFASTADA - MÉRITO - ÍNDICE CORRETAMENTE APLICADO NO CÁLCULO DA CORREÇÃO DA POUPANÇA DURANTE O PLANO COLLOR II - JUROS REMUNERATÓRIOS - DEVIDOS - MANUTENÇÃO DOS JUROS MORATÓRIOS A PARTIR DA CITAÇÃO - RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. I - A decisão de suspensão do julgamento dos recursos que se referem aos expurgos inflacionários do Plano Collor I, proferida no RE n. 591797/SP, deu-se há muito mais de um ano. Assim, considerando o disposto no § 5º do artigo 265 do CPC c/c o artigo 5º, inciso LXXVIII, da CF, direito à razoável duração do processo, bem como as metas impostas pelo CNJ e, finalmente, que não consta a ocorrência de qualquer outro pronunciamento da Suprema Corte a respeito, o prosseguimento do presente recurso é medida que se impõe. Outrossim, o intuito do art. 543-B do CPC não será prejudicado, ante a possibilidade de retenção de eventual recurso especial ou extraordinário no órgão de admissibilidade. II - A instituição bancária depositária detém legitimidade ad causam para figurar no polo passivo da relação processual, porque é parte integrante da relação contratual, possuindo vínculo obrigacional com o cliente de guardar, administrar e devolver os valores investidos e corrigidos, de forma a manter o valor real da moeda. III - O STJ, em recurso repetitivo, firmou a orientação de que, em relação ao Plano Collor II, criado em janeiro de 1991, o índice é de 21,87%, devendo ser mantida a sentença que decidiu nesse sentido. IV - Os poupadores têm o direito de receber da instituição financeira a diferença da correção monetária e juros remuneratórios que não lhes foram pagos, relativos aos planos econômicos, desde o vencimento. V - Quanto à aplicação dos juros moratórios, tem-se que realmente o termo inicial deve incidir a partir da citação válida, momento no qual o devedor foi regularmente constituído em mora. AÇÃO DE COBRANÇA - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS OCORRIDOS DURANTE O PLANO - RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELOS AUTORES POUPADORES - MANUTENÇÃO DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - MODIFICAÇÃO DO MÊS EM QUE FOI APLICADO O ÍNDICE DE 21,87% - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Demonstrado que os poupadores restaram vencidos em relação ao Plano Collor I e vencedores em relação ao Plano Econômico Collor II, não há se falar que decaíram de parte mínima do pedido, motivo pelo qual mantém-se a parte da sentença que reconheceu a sucumbência recíproca. Segundo pacífica orientação do STJ, no plano Collor II é de 21,87% o índice de correção monetária a ser aplicado no mês de fevereiro de 1991, motivo pelo qual modifica-se a parte da sentença que aplicou referido índice no mês de janeiro de 1991. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, indeferir questão de ordem, afastar a preliminar e negar provimento ao recurso de Banco do Brasil S/A e prover parcialmente o apelo de Antonio Rocchi Junior, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0118858-41.2004.8.12.0001 - Campo Grande

Relator: Des. Vladimir Abreu da Silva

Apelantes: Banco Bradesco S/A e outro

Advogado: Luiz Augusto Ocampos Alves (OAB: 15479/MS)

Advogado: Henrique Lima (OAB: 9979/MS)

Advogado: Fábíola Sordi Montagna (OAB: 14939/MS)

Apelado: Antonio Gentil Neto

Advogado: Henrique Lima (OAB: 9979/MS)

Apelado: Banco Bradesco S/A

E M E N T A - APELAÇÕES CÍVEIS - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO - CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - SFH - APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - TABELA PRICE - POSSIBILIDADE - AMORTIZAÇÃO POSTERIOR À ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR - FUNDHAB - LEGALIDADE - JUROS REMUNERATÓRIOS - LIMITAÇÃO A 10% AO ANO - CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS VEDADA EM QUALQUER PERIODICIDADE - RECURSOS DESPROVIDOS. 1 - Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor aos contratos de financiamento imobiliário celebrados com as instituições financeiras que integram o Sistema Financeiro de Habitação, ainda que datados de momento pretérito a sua entrada em vigor, vez que consistente em norma de ordem pública e natureza cogente. 2 - A Tabela "Price" é aplicável aos contratos vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação, de modo que a atualização do saldo devedor deve preceder sua amortização em face do pagamento da prestação (Súmula n. 450 do STJ). 3 - "Não há ilegalidade na cobrança do FUNDHAB, contraprestação civil assumida voluntariamente pelo mutuário." (Resp. 82.532/SP) 4 - "Esta Corte Superior de Justiça, firmou o entendimento no sentido de que o artigo 6º, "e", da Lei

nº 4.380, de 1964, não limitou os juros remuneratórios a 10% ao ano, mas tão-somente tratou dos critérios de reajuste de contratos de financiamento, previstos no artigo 5º do mesmo diploma legal." (Resp 645207 / SC.) 5 - "Nos contratos celebrados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, é vedada a capitalização de juros em qualquer periodicidade." (AgRg no AREsp 307887) A C Ó R D Á O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento ao recurso de Banco Bradesco S/A, nos termos do voto do Relator e, por maioria, negar provimento ao apelo de Antonio Gentil Neto, nos termos do voto do Relator, vencido o Vogal.

Apelação / Reexame Necessário - 0369631-67.2008.8.12.0001 - Campo Grande

Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel

Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul

Proc. Est.: Ludmila Santos Russi de Lacerda (OAB: 10570/MS)

Recorrente: Juiz Ex Officio

Apelado: Clóvis Ferreira da Costa

Advogado: Rogério de Sá Mendes (OAB: 9211/MS)

Advogada: Raquel Zandoná (OAB: 4352/MS)

E M E N T A-APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - POLICIAL MILITAR CONDENADO A PENAS RESTRITIVA DE LIBERDADE - SUBSTITUIÇÃO DA PENAS (SURSIS) - DESCONTO DA CONTAGEM DO PRAZO PARA FINS DE PROMOÇÃO (TEMPO DE SERVIÇO) - PREVISÃO EXPRESSA NO ARTIGO 131, § 3º, LETRA D, DA LEI COMPLEMENTAR N. 53/90 - CONTAGEM APENAS DO TEMPO QUE EXCEDER AOS PERÍODOS DA PENAS - SENTENÇA REFORMADA - RECURSO DE APELAÇÃO E OBRIGATÓRIO CONHECIDOS E PROVIDOS. O art. 131, § 3º, "d", da Lei Complementar Estadual n. 53/90, que rege a carreira da Polícia Militar, prevê que não será computado para efeito algum o tempo decorrido de cumprimento de pena restritiva de liberdade por sentença transitada em julgado. Prevê ainda exceção à regra no caso de ser concedido suspensão condicional da pena quando, então, será computado para todos os efeitos, o tempo que exceder aos períodos da pena. A C Ó R D Á O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, dar provimento aos recursos, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0800172-05.2014.8.12.0002 - Dourados

Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel

Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul

Advogado: Mário Akatsuka Júnior (OAB: 9779/MS)

Apelado: Givaldo Aparecido Soares

Advogado: Geancarlo Leal de Freitas (OAB: 11929/MS)

Advogado: Marcel Marques Santos Leal (OAB: 11225/MS)

E M E N T A-APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO OBRIGATÓRIO - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - POLICIAL MILITAR CONDENADO A PENAS RESTRITIVA DE LIBERDADE - SUBSTITUIÇÃO DA PENAS (SURSIS) - DESCONTO DA CONTAGEM DO PRAZO PARA FINS DE PROMOÇÃO (TEMPO DE SERVIÇO) - PREVISÃO EXPRESSA NO ARTIGO 131, § 3º, LETRA D, DA LEI COMPLEMENTAR N. 53/90 - CONTAGEM APENAS DO TEMPO QUE EXCEDER AOS PERÍODOS DA PENAS - SENTENÇA REFORMADA - RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS. O art. 131, § 3º, "d", da Lei Complementar Estadual n. 53/90, que rege a carreira da Polícia Militar, prevê que não será computado para efeito algum o tempo decorrido de cumprimento de pena restritiva de liberdade por sentença transitada em julgado. Prevê ainda exceção à regra no caso de ser concedido suspensão condicional da pena quando, então, será computado para todos os efeitos, o tempo que exceder aos períodos da pena. A C Ó R D Á O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0800399-88.2011.8.12.0005 - Aquidauana

Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva

Apelante: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A

Advogada: Agna Martins de Souza (OAB: 6784/MS)

Advogado: Guilherme Antônio Batistoti (OAB: 6756/MS)

Apelada: Edna Cristina Camargo de Souza

Advogado: Alexandre Alves Corrêa (OAB: 7179/MS)

E M E N T A-APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - FRAUDE NO MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA COMPROVADA POR PERÍCIA - RESPONSABILIDADE NÃO ATRIBUÍDA À APELADA - COBRANÇA DE DÉBITO APURADO A MAIOR PELA CONCESSIONÁRIA - DÉBITO INEXISTENTE - CORTE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA - INADIMPLEMENTO DA FATURA PELO CONSUMIDOR - DANO MORAL CARACTERIZADO - REDUÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. I - Perícia realizada por órgão delegado do INMETRO constatou irregularidade no medidor de energia elétrica do imóvel da autora, sem imputar-lhe responsabilidade direta pela fraude. Não obstante, a prova pericial em juízo constatou que o valor cobrado pela concessionária pelo período em que o aparelho não funcionou de forma satisfatória, o foi, deveras, excessivo, pelo que mantém-se a declaração de inexistência da dívida faturada. II - É entendimento dos Tribunais Superiores que o corte de serviços essenciais, como a energia elétrica, somente pode ser realizado em casos de atraso de conta regular, relativa ao atual mês de consumo, não sendo possível a

suspensão do serviço em razão de débitos anteriores ou passados. Assim, negável o dever de indenizar da apelante. III - Cabe a alteração do quantum indenizatório quando este se revelar como valor exorbitante ou ínfimo, consoante iterativa jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça, razão pela qual o valor arbitrado na sentença singular deve ser reduzido. A C Ó R D Á O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por maioria, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Revisor, vencido o Relator.

Apelação - 0800403-15.2013.8.12.0019 - Ponta Porã

Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel

Apelante: Lenir Noemi Rigo

Advogado: Luiz Rene Gonçalves do Amaral (OAB: 9632/MS)

Apelante: Banco Santander S/A

Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

Apelado: Banco Santander S/A

Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

Apelada: Lenir Noemi Rigo

E M E N T A-APELAÇÃO CÍVEL DA DEFESA - AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA, C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS - INEXISTÊNCIA DA DÍVIDA - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE - RESPONSABILIDADE CIVIL - PROVADO DANO MORAL - DESNECESSIDADE - DANO IN RE IPSA - INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA - FALTA DE INTERESSE RECURSAL -- RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA PARTE, NÃO PROVIDO. 1. Não pode ser conhecido o capítulo recursal alusivo à existência da dívida discutida na lide se o recurso não impugna os fundamentos veiculados na sentença, tendo em vista a ofensa ao princípio da dialeticidade. 2. A inscrição nominal indevida nos órgãos de restrição ao crédito é ato que por si só causa ao ofendido prejuízo moral indenizável, independente de prova quanto ao dano. 3. Não há interesse recursal na capítulo do recurso (in casu, atinente à incidência de juros e correção monetária) em que se pretende proveito já reconhecido na sentença, circunstância que impede seu conhecimento. APELAÇÃO CÍVEL AUTORA - QUANTUM INDENIZATÓRIO - MAJORADO - JUROS DE MORA CONTADOS A PARTIR DO EVENTO DANOSO - CORREÇÃO MONETÁRIA - A PARTIR DO ARBITRAMENTO OU MAJORAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIAL. 1. Para o arbitramento do dano moral deve-se levar em consideração as condições do ofensor, do ofendido, bem como do bem jurídico lesado, atendendo ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade. In casu, restando incontroverso a inexistência do débito questionado objeto da inscrição indevida do nome da apelante em órgãos de proteção ao crédito, não há dúvidas de que aludida restrição configura ato ilícito ensejador de dano moral. A quantia de R\$ 10.000,00 constitui "quantum" capaz de compensar os efeitos do prejuízo moral sofrido, bem como de inibir que a apelada torne-se reincidente, atendendo aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. 2. Nas indenizações por danos morais os juros de mora devem ser fixados desde o evento danoso, nos termos da Súmula 54 do STJ. 3. A correção monetária incide desde a data do arbitramento ou majoração (Súmula 362 do STJ) A C Ó R D Á O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, conhecer em parte do recurso de Banco Santander S/A e negar-lhe provimento e dar parcial provimento ao apelo de Lenir Noemi Rigo, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0800453-20.2012.8.12.0005 - Aquidauana

Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel

Apelante: Município de Aquidauana

Procurador: Heber Seba Queiroz (OAB: 9573/MS)

Procuradora: Anna Cristina de Barros Toledo Giurizatto (OAB: 4953/MS)

Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul

Proc. Est.: Ivaniildo da Silva Costa (OAB: 10823/MS)

Apelada: Elida Ayala Calves

Defensor Pub.: Rodrigo Vasconcelos Comprí (OAB: 287689/SP)

E M E N T A - APELAÇÃO CÍVEL DAS PARTES E REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO DE OFÍCIO - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO - PESSOA CARENTE FINANCIAMENTE - PORTADORA DE HIPERTENSÃO, DIABETES E INSUFICIÊNCIA CORONARIANA - POLÍTICAS PÚBLICAS - NÃO PODEM SOBREPOR AO DIREITO À SAÚDE E À VIDA - DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE E DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA - ASTREINTES - POSSIBILIDADE - VALOR ADEQUADO E RAZOÁVEL - RECURSO OBRIGATÓRIO E APELAÇÕES CONHECIDOS E IMPROVIDOS. É possível a análise de ofício do recurso obrigatório quando, embora o juízo a quo não tenha remetido o processo ao reexame necessário, a hipótese se amolda à regra prevista no art. 475 do CPC, não se aplicando as exceções previstas. Ainda que tenham sido estabelecidas normas operacionais para a organização do sistema de saúde, com a distribuição de atribuições entre os entes, tais normas não podem sobrepor-se à responsabilidade dos entes públicos quanto à prestação dos serviços de saúde à população, tendo prioridade o direito à saúde à vida. A Constituição Federal assegura a inviolabilidade do direito à vida, bem como dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo a todos o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Embora a prescrição médica não goze de presunção absoluta, é suficiente para demonstrar a necessidade do medicamento indicado para o tratamento da patologia, cabendo ao recorrente

demonstrar, no bojo da instrução do processo de conhecimento, que essa prescrição médica contém erros de diagnóstico ou do tratamento adotado, cuja ausência leva a procedência do pedido. De acordo com o art. 461 do CPC, § 4º: "O juiz poderá, na hipótese do parágrafo anterior ou na sentença, impor multa diária ao réu, independentemente de pedido do autor, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando-lhe prazo razoável para o cumprimento do preceito." Segundo Nelson Nery Jr. e Rosa Maria de Andrade Nery, que "o valor da multa deve ser significativamente alto, justamente porque tem natureza inibitória. O juiz não deve ficar com receio de fixar o valor em quantia alta, pensando no pagamento. O objetivo das astreintes não é obrigar o réu a pagar o valor da multa, mas obrigá-lo a cumprir a obrigação na forma específica. Diante das peculiaridades do caso, tais como a necessidade e imprescindibilidade do fármaco, seus módicos valores para os cofres do Estado, entendo que não existem motivos para a alteração da multa imposta pelo Juízo "a quo". A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento aos recursos, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0800595-98.2012.8.12.0045 - Sidrolândia

Relator: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso

Apelante: Clóvis Luiz Desconsi

Advogada: Francielli Sanchez Salazar (OAB: 15140/MS)

Advogado: Henrique Lima (OAB: 9979/MS)

Advogado: João Rodrigo Arce Pereira (OAB: 12045/MS)

Advogado: Fabíola Sordi Montagna (OAB: 14939/MS)

Advogado: Guilherme Brito (OAB: 9982/MS)

Advogado: Paulo de Tarso Pegolo (OAB: 10789/MS)

Apelado: Estado de Mato Grosso do Sul

Proc. Est.: Thais Gaspar (OAB: 9781B/MS)

Proc. Est.: Pablo Henrique Garcete Schrader (OAB: 8692/MS)

EMENTA - RECURSO OBRIGATORIO E APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA - ICMS INCIDENTE SOBRE O ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EXISTENTES QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR - DEVIDO - DENÚNCIA ESPONTÂNEA - MULTA TRIBUTÁRIA - APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO DO EFEITO DE CONFISCO - MULTA DE 150% REDUZIDA PARA O VALOR DO PRINCIPAL - RECURSOS PARCIALMENTE PROVIDOS. Existindo mercadorias no estoque final de estabelecimento por ocasião do encerramento de suas atividades, incide, peremptoriamente, o ICMS, consoante prevêm o artigo 5º, inciso I, § 2º, inciso I c/c art. 13, XV, ambos da Lei (Estadual) n.º 1.810/97; art. 78, inciso I, do RICMS (aprovaado pelo Decreto Estadual 9.203/98) c/c art. 1º, VI, do Anexo VIII ao RICMS. A multa não deve nem pode ultrapassar o valor do próprio imposto, mas sim guardar a devida proporção com o valor da obrigação tributária, sob pena de assumir feição confiscatória, desviando-se da sua finalidade. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, dar parcial provimento aos recursos, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0800617-07.2012.8.12.0030 - Brasilândia

Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva

Apelante: Jesus Godofredo Gonçalves da Fonseca (Espólio)

Advogado: Adilson Rodrigues de Souza (OAB: 12988/MS)

Apelado: Itaú Seguros S/A

Advogado: Edyen Valente Calepis (OAB: 8767/MS)

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)

EMENTA-APELAÇÃO CÍVEL - SEGURO OBRIGATORIO DPVAT - AUTOR QUE FALCEU DURANTE A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO - SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE - RECURSO INTERPOSTO PELO ESPÓLIO - CONJUNTO PROBATÓRIO INSUFICIENTE PARA AUTORIZAR A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO - RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. Não havendo nos autos provas de que as lesões sofridas pelo autor em acidente automobilístico resultaram em invalidez permanente - e não sendo mais possível a realização de perícia por ter o autor falecido no curso da demanda -, mantém-se a sentença de improcedência do pedido. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0800671-12.2012.8.12.0017 - Nova Andradina

Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva

Apelante: Odaisa dos Santos

Advogado: Franco José Vieira (OAB: 4715/MS)

Apelado: Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV

Advogada: Erika Alvares dos Santos (OAB: 10431/MS)

EMENTA-APELAÇÃO CÍVEL - SEPARAÇÃO CONSENSUAL HOMOLOGADA - ALIMENTOS APENAS PARA OS FILHOS - CONVERSÃO EM DIVÓRCIO - PRESERVAÇÃO DOS TERMOS DO ACORDO FEITO NA SEPARAÇÃO - FALECIMENTO DO EX-CÔNJUGE - PEDIDO DE PENSIONAMENTO PREVIDENCIÁRIO - IMPOSSIBILIDADE - ENCERRAMENTO DEFINITIVO DO VÍNCULO CONJUGAL - RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. O inciso III do art. 1.571 do Código Civil estabelece o rompimento da sociedade conjugal pelo divórcio. De lado outro, o art. 1.707 do mesmo código indica a assistência mútua entre cônjuges. Como o divórcio faz cessar este liame,

inviável acolher pedido de alimentos na forma de pensionamento previdenciário, devido o falecimento do ex-cônjuge, quando em vida, quer na separação consensual quer na sua conversão em divórcio, não houve comprometimento do ex-cônjuge em alimentar a ex-mulher. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0800672-42.2012.8.12.0002 - Dourados

Relator: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso

Apelante: Itaú Seguros S.A

Advogada: Luciana Veríssimo Gonçalves (OAB: 8270/MS)

Advogada: Lucimar Cristina Gimenez Cano (OAB: 6611/MS)

Advogada: Izabel Cristina Mello Delmondes (OAB: 7394/MS)

Apelado: Alessandro Aparecido Garcete

Advogado: Gilmar José Sales Dias (OAB: 11156/MS)

Advogado: José Paulo Sabino Teixeira (OAB: 15298/MS)

EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT - PREJUDICIAL DE MÉRITO - PRESCRIÇÃO - TERMO INICIAL DA PRETENSÃO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE RESTOU CONSTATADA A INVALIDEZ PARCIAL E PERMANENTE DA VÍTIMA - REJEITADA - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - AFASTADA - MÉRITO - CORREÇÃO MONETÁRIA - DESDE O EVENTO DANOSO - SÚMULA 43 DO STJ - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, afastar a preliminar e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0800759-76.2014.8.12.0018 - Paranaíba

Relator: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso

Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul

Proc. Est.: Wagner Moreira Garcia (OAB: 11781/MS)

Apelado: Ítalo Araújo

Advogado: Jean Henry Costa de Azambuja (OAB: 12732/MS)

EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PARTE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA - HONORÁRIOS PERICIAIS - OBRIGAÇÃO DO ESTADO - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0800775-18.2013.8.12.0001 - Campo Grande

Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel

Apelante: Brasil Telecom S/A

Advogado: Carlos Alberto de Jesus Marques (OAB: 4862/MS)

Advogada: Hadna Jesarella Rodrigues Orenha (OAB: 10526/MS)

Advogado: Diogo Aquino Paranhos (OAB: 12675/MS)

Apelado: Wilson Gomes Sandim

Advogado: Augusto Julian de Camargo Fontoura (OAB: 12489/MS)

EMENTA-APELAÇÃO CÍVEL-OI S/A(BRASIL TELECOM)-AÇÃO ORDINÁRIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL - PROGRAMA DE EXPANSÃO DE TELEFONIA - SOBRESTAMENTO DO PROCESSO - RECURSO REPETITIVO - AFASTADA - CONTRATO DE ADESÃO - APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - TRANSFERÊNCIA DO ACERVO DO SISTEMA TELEFÔNICO AO PATRIMÔNIO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO SEM QUALQUER DIREITO A INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE AÇÕES OU QUALQUER OUTRA ESPÉCIE - RETRIBUIÇÃO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE DA APELANTE CONFIGURADA, SOB PENA DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Sabe-se que as medidas contidas no artigo 543-C, § 7º, do CPC, visam desafogar os Tribunais Superiores de recursos respectivos e que, mesmo julgado este recurso, não haverá necessariamente remessa dos autos às Cortes Superiores, posto que ficarão, por conta da repercussão, retidos no órgão de admissibilidade de recursos especiais do Tribunal a quo e, inclusive, com a possibilidade de retorno a este órgão, se for o caso, para reexame, na hipótese de entendimentos divergentes (art. 543-C, § 7º, I, CPC). Inexiste, assim, prejuízo ou óbice ao prosseguimento do julgamento. 2. Tratando-se de contrato vinculado ao serviço de telefonia, com cláusula de investimento em ações, não há como deixar de reconhecer a incidência do Código de Defesa do Consumidor. 3. É abusiva e nula a cláusula contratual que, além de implicar renúncia de direitos, veda ao consumidor qualquer compensação em dinheiro ou ações pela participação financeira despendida no financiamento da expansão de programa comunitário de telefonia, devendo ser restituído no equivalente em dinheiro. 4. Deve ser transferido ao autor ações da Telebrás na proporção do valor da participação no PCT, correspondente às parcelas desembolsadas, sob pena de enriquecimento ilícito. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, indeferir questão de ordem e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0801068-70.2013.8.12.0006 - Camapuã

Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel

Apelante: Município de Camapuã

Advogado: Ronaldo Miranda de Barros (OAB: 7935/MS)

Advogado: Orlando Frugulli Moreira (OAB: 9798/MS)

Advogado: Taynara Mazuchin da Silva (OAB: 11772/MS)

Apelado: Moysés Nery

Advogado: Jânio Ribeiro Souto (OAB: 3845B/MS)

Advogado: Ibrahim Ayach Neto (OAB: 5535/MS)

E M E N T A - APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO - AUSÊNCIA DE CDA - POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DO RITO ESPECIAL DA EXECUÇÃO EM EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PRINCÍPIOS DA INSTRUMENTALIDADE, CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAIS - NULIDADE DA SENTENÇA - REABERTURA DO PRAZO PARA EMBARGOS - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. O moderno processo civil prestigia os princípios da instrumentalidade, celeridade e economia processuais. 2. Sendo assim, inexistindo CDA, mas estando instruído o processo com título executivo extrajudicial, é possível a conversão do rito especial da Lei de Execução Fiscal em execução de título extrajudicial comum pelo procedimento do Código de Processo Civil. 3. No entanto, para evitar prejuízo à defesa, não é possível a simples improcedência dos Embargos à Execução opostos, como pretende o apelante, porque apresentados pelo rito da Execução Fiscal. Sendo assim, inarredável o parcial provimento do recurso de apelação, para tão somente anular a sentença e determinar a conversão do rito da Execução Fiscal em Execução de Título Extrajudicial, aproveitando-se os atos processuais praticados, reabrindo-se o prazo para Embargos do Devedor. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0801176-68.2014.8.12.0005 - Aquidauana

Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva

Apelante: Banco Fiat S/A

Advogado: José Carlos Skrzyszowski Júnior (OAB: 45445/PR)

Apelado: Gilson Santos da Silva

Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)

E M E N T A - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR - INTIMAÇÃO ESPECÍFICA PARA TAL FIM - AUTOR QUE NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO CORRESPONDENTE NO PRAZO ASSINALADO PARA TANTO - DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL PRÉVIA PARA A EXTINÇÃO DO PROCESSO - INTELIGÊNCIA DO ART. 267 § 1º DO CPC - RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. Há de se indeferir a inicial quando o autor não comprova a efetiva constituição em mora do devedor, pressuposto de constituição válida do processo visando a busca e apreensão em alienação fiduciária, deixando transcorrer in albis o prazo que lhe foi concedido para sanar tal irregularidade, não havendo se falar, no caso, em necessidade de prévia intimação pessoal para a extinção do processo. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 0801266-38.2013.8.12.0029/50000 - Navirai

Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva

Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)

Advogado: Edyen Valente Calepis (OAB: 8767/MS)

Embargada: Evelyn Verres de Souza (Representado(a) por sua Mãe) Simone de Souza Verres

Advogado: Artur Guilherme Rodrigues Trombeti (OAB: 16248/MS)

E M E N T A - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE QUE O ACÓRDÃO EMBARGADO PROFERIU DECISÃO ULTRA PETITA - VICIO INEXISTENTE - PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. Não se há falar em decisão ultra petita quando se constata que o acórdão embargado acolheu integralmente o pedido de ressarcimento de despesas médicas formulado na inicial, fixando o valor dos honorários em quantia certa em razão do baixo valor da condenação. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0801656-17.2012.8.12.0005 - Aquidauana

Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva

Apelante: Elton Flores de Moraes

Advogado: Elton Lopes Novaes (OAB: 6293E/MS)

Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A

Advogada: Luciana Verissimo Gonçalves (OAB: 101/MS)

Advogada: Izabel Cristina Mello Delmondes (OAB: 7394/MS)

Apelada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogada: Luciana Verissimo Gonçalves (OAB: 8270/MS)

Apelado: Elton Flores de Moraes

E M E N T A - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT - ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO OCORRIDO NO ANO DE 2010, QUE CAUSOU PERDA FUNCIONAL DA MÃO DIREITA DO AUTOR NO GRAU DE 70% - RECURSO INTERPOSTO PELO AUTOR E PELA SEGURADORA - ACOLHIMENTO DO PEDIDO DE NÃO RECONHECIMENTO DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FORAM FIXADOS NO MÍNIMO LEGAL - NÃO ACOLHIMENTO DO PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR INDENIZATÓRIO - RECURSO DA SEGURADORA AO QUAL SE

NEGA PROVIMENTO - RECURSO DO AUTOR PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Afasta-se a sucumbência recíproca, por ter a seguradora ré dado causa ao ajuizamento da ação, devendo, por conseguinte, arcar com o pagamento integral das custas processuais e honorários advocatícios. 2. Há de se majorar o percentual dos honorários advocatícios, como forma de remunerar de forma condigna o advogado. 3. Tratando-se de cobrança de indenização do seguro dpvat a correção monetária incide desde a data do sinistro. Precedentes do STJ. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso de Elton Flores de Moraes e negar provimento ao apelo de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 0802934-31.2013.8.12.0001/50000 - Aquidauana

Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva

Embargante: Wilton Sebastião da Silva

Advogado: Tiago Dias Lessonier (OAB: 15993/MS)

Advogado: Ariel Gomes de Oliveira (OAB: 9641/MS)

Embargada: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

Advogado: Alirio de Moura Barbosa (OAB: 3787/MS)

E M E N T A - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGADA CONTRADIÇÃO E OMISSÃO NO ACÓRDÃO EMBARGADO - EXISTÊNCIA APENAS DO VICIO DA OMISSÃO, RELACIONADA AO PEDIDO ALTERNATIVO DE MODIFICAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - EMBARGOS PARCIALMENTE ACOLHIDOS, COM A ELIMINAÇÃO DA OMISSÃO, SEM ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Constatado que o acórdão embargado não contém contradição, mas apenas omissão relacionada ao não exame do pedido alternativo de alteração do valor dos honorários advocatícios, elimina-se a omissão, mantendo-se, no entanto, inalterado o resultado do julgamento do recurso de apelação, em razão da verba honorária ter sido fixada com parcimônia, atendendo as diretrizes das alíneas "a", "b" e "c" do § 3º do artigo 20 do CPC. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0803779-60.2013.8.12.0002 - Dourados

Relator: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso

Apelante: Helton Insfran da Silva

Advogado: Bruno de Assis Sartori (OAB: 15823/MS)

Apelada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)

Advogado: Edyen Valente Calepis (OAB: 8767/MS)

EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT - CONDENAÇÃO EM VALOR IRRISÓRIO - NECESSIDADE DE FIXAÇÃO EM VALOR CERTO E MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Em causas de proveito econômico irrisório, os honorários advocatícios não devem se restringir à aplicação de percentuais sobre tal montante, podendo ser arbitrados em valor determinado, atento ao princípio da razoabilidade e da proporcionalidade. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 0804393-47.2013.8.12.0008/50000 - Corumbá

Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva

Embargante: Maria Aparecida dos Santos de Carvalho

Advogado: Elson Monteiro da Conceição (OAB: 14319/MS)

Embargada: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A

Advogado: Alirio de Moura Barbosa (OAB: 3787/MS)

E M E N T A - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DANO MORAL MINORADO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO COMBATIDO - INTELIGÊNCIA DO ART. 535 E INCISOS DO CPC - PREQUESTIONAMENTO - MANIFESTAÇÃO EXPRESSA SOBRE TODOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS APONTADOS PELA PARTE - DESNECESSIDADE - RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. Inexistindo os vícios a que se refere o art. 535 do CPC, quais sejam, omissão, obscuridade ou contradição, incabíveis os embargos de declaração, mostrando-se dispensável a manifestação expressa do julgador acerca de todos os dispositivos legais suscitados pela parte em apelação, bastando que a decisão esteja convenientemente fundamentada. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0805247-02.2013.8.12.0021 - Três Lagoas

Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel

Apelante: Genilson Lira de Farias

Advogado: Marcio Aurelio de Oliveira (OAB: 281598/SP)

Advogada: Leticia do Nascimento Martins (OAB: 7274/MS)

Apelado: Flávio Gabriel da Silva

Advogado: Nivaldo da Costa Moreira (OAB: 10595/MS)

E M E N T A - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO, C/C INDENIZATÓRIA - TRANSTORNOS DE NEGÓCIO JURÍDICO - AUSÊNCIA DE PROVA DE OFENSA A DIREITO DE PERSONALIDADE - DANOS MORAIS

- IMPROCEDÊNCIA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O dano moral indenizável, entretanto, há que ser relevante, de modo a incutir na vítima sentimento de dor ou de vergonha acima do normal, tomando-se como parâmetro o homem médio. 2. Não é qualquer dissabor do cotidiano um evento passível de provocar dano moral, senão aquele qualificado pela gravidade da ofensa. 3. No caso dos autos são evidentes os transtornos decorrentes do negócio jurídico realizado entre as partes, porém tais transtornos não são suficientes a levar à presunção de abalo emocional, sofrimento ou vergonha, ou qualquer tipo de mácula à honra ou direito de personalidade e não há nos autos qualquer prova de que tenham ocorrido, devendo então ser mantido o capítulo da sentença que decidiu pela improcedência do pedido de indenização por danos morais. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0808847-88.2013.8.12.0002 - Dourados

Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva

Apelantes: Monic Abdala Moitinho e outro

Advogado: Tiago Henrique Heideriche Garcia (OAB: 15681/MS)

Advogada: Lilian Gabriela Heideriche Garcia do Prado (OAB: 13177/MS)

Advogado: Ailton Stropa Garcia (OAB: 8330/MS)

Apelado: Município de Dourados

Procuradora: Sílvia Dias de Lima Caiçara (OAB: 6964/MS)

E M E N T A - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR - PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA - AFASTADA - MÉRITO - CIRURGIA DE TUMOR ONCOLÓGICO NA COLUNA VERTEBRAL - REALIZAÇÃO EM HOSPITAL QUE OFERECE TRATAMENTO PARTICULAR - PRETENSÃO DE QUE O MUNICÍPIO ARQUE COM OS VALORES DISPENDIDOS COM O TRATAMENTO - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE PROVA ACERCA DA RECUSA DO PODER PÚBLICO EM EFETUAR O PROCEDIMENTO PELO SUS - CONJUNTO PROBATÓRIO QUE SE PRESTA TÃO SOMENTE A DEMONSTRAR A ENFERMIDADE QUE ACOMETE A PACIENTE, A EFETIVA NECESSIDADE DA INTERVENÇÃO CIRÚRGICA E O QUANTUM GASTO PELOS RECORRENTES - RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. I - Não há se falar em cerceamento de defesa em função do julgamento antecipado da demanda, sem a oitiva das testemunhas que a parte autora pretendia. Isto porque, tal providência se mostraria inútil, tendo em vista que nada acrescentaria à adequada solução do conflito, sendo suficiente, para tanto, os documentos colacionados com a inicial e as alegações trazidas pelos litigantes. Tal postura, aliás, coaduna-se perfeitamente com os princípios da economia processual e da razoável duração do processo. Afinal, prova testemunhal não teria o condão de impor ao município obrigação de pagar o altíssimo valor do procedimento cirúrgico. II - Descabida a pretensão dos apelantes de serem ressarcidos pelos gastos realizados com cirurgia de tumor oncológico na coluna vertebral da autora, cujo procedimento se deu em nosocômio que oferece tratamento em caráter particular. Inexiste nos autos prova acerca da alegada recusa do Poder Público em efetuar o procedimento pelo SUS, servindo os documentos acostados à inicial apenas para demonstrar a moléstia que acomete a paciente, o caráter emergencial da situação experimentada e o quantum dispendido pelos recorrentes. Não se mostra viável que o interessado eleja livremente o local de realização do ato cirúrgico e, posteriormente, almeje ser indenizado pelos valores desembolsados para tanto, até porque, a reiteração de casos análogos levaria ao completo colapso da Rede Pública de Saúde. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, afastar a preliminar e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0813775-56.2011.8.12.0001 - Campo Grande

Relator: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso

Apelante: L. da S. de L.

Advogada: Maria Lucia Borges Gomes (OAB: 6161/MS)

Apelado: M. C. de L.

Advogado: Joao de Lima (OAB: 6459/MS)

Advogado: Fabrício Costa de Lima (OAB: 9054/MS)

EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE ANULABILIDADE DE ATO JURÍDICO - ALTERAÇÃO DOS ALIMENTOS FIXADOS AO MENOR - NÃO CONHECIDA EM RAZÃO DA PRECLUSÃO - ALTERAÇÃO DO ACORDO HOMOLOGADO E MAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PREJUÍZO - ART. 333, I, CPC - SIMPLES ARREPENDIMENTO NÃO É SUFICIENTE PARA ANULAR ATO FIRMADO DA PGJ - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA PARTE CONHECIDA DESPROVIDO A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade e em parte com o parecer, conhecer em parte do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Apelação - 0819233-49.2014.8.12.0001 - Campo Grande

Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel

Apelante: Joao Adilson Escher Junior

Advogada: Dalva Regina de Araujo (OAB: 9403/MS)

Apelado: Banco Santander S/A

Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)

E M E N T A - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS ABUSIVAS, C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - GRATUIDADE INDEFERIDA - NÃO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS - CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (ART. 257, CPC) - AUSÊNCIA DE PREPARO - DESERÇÃO - NÃO CONHECIMENTO. Indeferido o pedido de justiça gratuita, o recolhimento do preparo é requisito indispensável e imposterável de admissibilidade do recurso e sua falta impõe o não conhecimento. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator. Campo Grande, 11 de setembro de 2014.

Apelação - 0822734-79.2012.8.12.0001 - Campo Grande

Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel

Apelante: Clarindo Anderson Atico de Campos

Advogado: Ricardo Miguel Duailibi (OAB: 9265/MS)

Advogado: Julio César Valcanaia (OAB: 9565/MS)

Advogada: Danielle Cristine Zago Duailibi (OAB: 8652/MS)

Apelada: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

Advogado: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

E M E N T A - AÇÃO DECLARATÓRIA, C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO - TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA - COBRANÇA INDEVIDA - APLICABILIDADE DO CDC - DEVOLUÇÃO EM PARCELA ÚNICA - PERÍODO DA RESTITUIÇÃO ALTERADO - INTEGRAÇÃO DO CÁLCULO COM TODOS OS ENCARGOS INCIDENTES NA FATURA - JUROS COMPENSATÓRIOS - INOVAÇÃO - AUTORA DECAIU DE PARTE MÍNIMA DO PEDIDO - HONORÁRIOS MAJORADOS - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às relações mantidas entre os usuários e as concessionárias de serviço público, conforme o art. 7º, da Lei n. 8.987/95. Incumbe à Enersul devolver aquilo que cobrou em demasia, em decorrência de erro de cálculo verificado no reposicionamento tarifário de 2003, compreendendo os valores pagos no período de abril de 2004 a dezembro de 2007. Todos os encargos incidentes na conta de energia elétrica devem integrar o cálculo da devolução, devendo a Enersul, se for o caso, depois de restituir os valores aos consumidores, pleiteá-los junto a quem de direito. Essa restituição deve se dar em parcela única, mas de forma simples, vez que não fora demonstrada má-fé em sua conduta, quando da cobrança exacerbada. No que se refere ao pedido de juros compensatórios (remuneração de capital pertencente a outrem), por não se confundirem com juros moratórios legais, cabia ao apelante ter formulado tal pretensão desde a propositura da demanda, não lhe sendo possível inovar em sede recursal, sob pena de supressão de instância. Daí que, neste tópico, o recurso não merece ser conhecido. Decaindo a autora de parte mínima do pedido, deve a parte requerida suportar integralmente os ônus da sucumbência, nos termos do art. 21, parágrafo único, do CPC. 7. Os honorários advocatícios devem ser majorados se a sentença os fixou em valor irrisório e em desconformidade com a complexidade da causa, o trabalho exigido dos advogados, bem como a média que se atribui em casos semelhantes. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, conhecer em parte do recurso e dar parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração - 1408703-37.2014.8.12.0000/50001 - Campo Grande

Relator: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso

Embargante: Zefinha Rocha de Lima Oliveira

Advogado: Ivan Carlos do Prado Polidoro (OAB: 14699/MS)

Advogado: Igor do Prado Polidoro (OAB: 16927/MS)

Embargado: Bv Financeira S/A (Bv Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)

Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)

E M E N T A - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DE OMISSÃO CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUTIR A MATÉRIA - PREGUNTA DE DESNECESSÁRIO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Não se prestam os embargos de declaração para rediscutir a matéria decidida, mas apenas para sanar eventuais omissões, obscuridades ou contradições existentes no julgado. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Relator.

Agravo de Instrumento - 1409036-86.2014.8.12.0000 - Campo Grande

Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva

Agravante: Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - Fundação Assefaz

Advogado: Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues (OAB: 128341/SP)

Agravada: Neide Flores Rocha

Def. Pub. 1ª Inst: Jane Inês Dietrich

E M E N T A - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - PLANO DE SAÚDE - TRATAMENTO CIRÚRGICO - IMINENTE RISCO À SAÚDE - ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DEFERIDA - PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES - DECISÃO DO MAGISTRADO SINGULAR MANTIDA - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ NÃO RECONHECIDA - RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. 1. O deferimento da antecipação de tutela está condicionado à presença dos requisitos descritos no art. 273 do CPC, quais sejam: a verossimilhança das alegações e o perigo de dano irreparável ou de difícil reparação. 2. Na espécie, trata-se de pessoa

idosa que possui convênio de assistência médica e hospitalar junto à agravante e que sofre de hérnia de disco de diversos segmentos da coluna, tendo o médico encarregado do tratamento solicitado autorização para procedimento cirúrgico, com especificação dos equipamentos e materiais necessários à consecução do procedimento, o que demonstra a existência suficiente da prova inequívoca, condutora da verossimilhança das alegações da agravada. 3. O fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação consubstanciou-se na gravidade da doença que, aliada à idade da agravada, pode causar sérios problemas a sua saúde caso não seja submetida, prontamente, ao tratamento cirúrgico indicado pelo médico que a acompanha. 4. Sem a presença inequívoca de dolo processual, não há se falar em litigância de má-fé, cuja condenação exige mais do que a mera interpretação equivocada da lei ou mesmo dos fatos jurídicos. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Agravo Regimental - 1409571-15.2014.8.12.0000/50000 - Amambai

Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva

Agravante: Estado de Mato Grosso do Sul

Proc.Est.: Fábio Jun Capucho (OAB: 10788AM/S)

Agravado: Claudenir Cezario de Oliveira

Def.Pub.2ª Inst: Silvío Fernando de Barros Correa

E M E N T A - AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - OBRIGAÇÃO DE FAZER - CONSULTA MÉDICA E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - PERDA GRATATIVA DA AUDIÇÃO ESQUERDA - PRESENÇA DA PROVA INEQUÍVOCA, CONDUTORA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO, BEM COMO O PERIGO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO - REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA - AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS APTOS A JUSTIFICAR A REVOGAÇÃO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. Presentes a prova inequívoca, condutora da verossimilhança da alegação, bem como o perigo de dano irreparável ou de difícil reparação, consubstanciados na existência de laudo médico atestando que o agravado sofre de perda gradativa da audição esquerda, com indicação de procedimento cirúrgico, e que a inércia pode acarretar-lhe piora no quadro clínico, pertinente a antecipação dos efeitos da tutela para compelir o ente público ao fornecimento, ressaltando-se a inexistência de fatos novos aptos a justificar a reforma do decismum guereado. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Agravo Regimental - 1409922-85.2014.8.12.0000/50000 - Campo Grande

Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel

Agravante: Katia Roberta da Silva Alves de Lima

Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)

Advogado: Thiago Vinicius Correa Gonçalves (OAB: 15417/MS)

Agravado: Banco Bradesco S/A

Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)

E M E N T A - AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - INDEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - REQUISITOS NÃO PREENCHIDOS - RECURSO IMPROVIDO. A decisão de indeferimento dos benefícios da Assistência Judiciária deve ser mantida quando existem fortes evidências nos autos de que a condição financeira da parte não condiz com o benefício da justiça gratuita, mesmo após análise da prova documental apresentada. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Agravo Regimental - 1410489-19.2014.8.12.0000/50000 - Corumbá

Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel

Agravante: Ademar Servilla Martines

Advogado: André Luis Lobo Blini (OAB: 14402AM/S)

Advogado: Valdir Blini (OAB: 16525/MS)

Agravado: Antonio Savio Proença do Espírito Santo

Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)

E M E N T A - AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - ARRENDAMENTO RURAL - IMPOSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PARA DESPEJO ANTES DO PRAZO DA CONTESTAÇÃO - POSSIBILIDADE DE PURGAÇÃO DA MORA - ART. 32, III, PARÁGRAFO ÚNICO, DECRETO N. 59.566/66 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Nos exatos termos do art. 32, III, parágrafo único, do Decreto n. 59.566/66, o despejo liminar, na regra, somente pode ser concedido após o prazo da contestação, se não requerida a purgação da mora pelo devedor no prazo da contestação e preenchidos os requisitos do art. 273 do CPC. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Secretário(a): Carlos Henrique Uehara

A C Ó R D Ã O S, ASSINADOS DA EGRÉGIA Seção Criminal SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº Sr. Des. Carlos Eduardo Contar

Embargos de Declaração - 0001452-72.2013.8.12.0004/50001 - Amambai

Relator: Des. Manoel Mendes Carli

Embargante: Keyte Dineli Bandeira

Def.Pub.2ª Inst: Salete de Fatima Nascimento

Embargado: Ministério Público Estadual

Promotor: Manoel Veridiano Fukuara Rebelo Pinho

E M E N T A - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ERRO MATERIAL EM EMBARGOS INFRINGENTES - ACOLHIDOS. Nos termos do artigo 463, I, do Código de Processo Civil, que tem aplicação subsidiária em sede de processo penal, o erro material em acórdão é passível de correção a qualquer tempo. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da Seção Criminal do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração. Ausente, justificadamente, o Desembargador Dorival Moreira dos Santos.

Embargos Infringentes e de Nulidade - 0001887-35.2012.8.12.0019/50000 - Ponta Porã

Relator: Des. Ruy Celso Barbosa Florence

Embargante: Antonio Santacruz

Def.Pub.2ª Inst: Julia Fumiko Hayashi Gonda

Embargado: Ministério Público Estadual

Promotor: Clarissa Carlotto Torres

Interessado: João Felício do Amaral

Advogado: Germano Pereira (OAB: 17237AS/C)

E M E N T A - EMBARGOS INFRINGENTES - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - MAJORANTE DA INTERESTADUALIDADE (ART. 40, V, DA LEI 11.343/06) - TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRAS - PRESCINDIBILIDADE - DROGA QUE COMPROVADAMENTE POSSUÍA COMO DESTINO OUTRO ESTADO - REGIME PRISIONAL - ADEQUAÇÃO DO SEMIABERTO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. I - Desnecessária a transposição da fronteira de Estados para a configuração da referida causa de aumento da reprimenda, bastando a comprovação inequívoca de que a droga era destinada à outra Unidade da Federação. II - Tratando-se de réus primários, condenados a penas privativas de liberdade que não ultrapassam 8 anos de reclusão, e sendo a mediana quantidade de droga apreendida a única circunstância desfavorável, mostra-se adequada a fixação do regime inicial semiaberto. III - Embargos infringentes parcialmente acolhidos. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da Seção Criminal do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por maioria, prover parcialmente os Embargos Infringentes, nos termos do voto do Revisor, vencidos o Relator e o 3º Vogal em parte, e o 2º, 4º e 6º Vogais no todo. Ausente, por férias, a Desembargadora Maria Isabel de Matos Rocha.

Embargos Infringentes e de Nulidade - 0017397-11.2013.8.12.0001/50000 - Campo Grande

Relator: Desª. Maria Isabel de Matos Rocha

Embargante: Elizangela Herrera da Silva

Advogado: Gabriel Campos de Lima (OAB: 15521/MS)

Embargado: Ministério Público Estadual

Promotora: Luciana Moreira Schenk

Interessado: Kelly Cristina Marques Silva

Def.Pub.1ª Inst: Fábio Odacir Marinho de Rezende

E M E N T A - EMBARGOS INFRINGENTES EM APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS - ALMEJADA APLICAÇÃO DA MINORANTE DO ART. 33, §4º, DA LEI 11343/06 - BENESSE NEGADA - RECURSO IMPROVIDO. Não estando presentes, de forma cumulativa, os requisitos legais enumerados em âmbito do artigo 33, § 4º da Lei 11.343/2006, torna-se inadmissível a incidência da causa de redução de pena do intitulado tráfico privilegiado. A Embargante dedicava-se a atividades criminosas, eis que comercializava substância entorpecente com habitualidade, não se justifica a concessão do privilégio. Com o parecer, recurso improvido. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da Seção Criminal do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, improver os Embargos Infringentes, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Desembargador Dorival Moreira dos Santos.

Habeas Corpus - 1405849-70.2014.8.12.0000 - Campo Grande

Relator: Desª. Maria Isabel de Matos Rocha

Impetrante: Ariel Gomes de Oliveira

Impetrante: Ronaldo Graciuo Oliveira

Impetrado: Promotor de Justiça da 30ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social de Campo Grande de MS

Promotor: Ana Carolina Lopes de Mendonça Castro

Paciente: Willy Veiga Behling Miranda

Advogado: Ariel Gomes de Oliveira (OAB: 9641/MS)

Advogado: Ronaldo Graciuo Oliveira (OAB: 6160E/MS)

E M E N T A - HABEAS CORPUS - USO DE DOCUMENTO PARTICULAR FALSO - TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL - ALEGAÇÃO DE FALTA DE JUSTA CAUSA E ATIPICIDADE - ALEGADA AUSÊNCIA DE DOLO - NECESSIDADE DE VALORAÇÃO PROBATÓRIA - IMPOSSIBILIDADE NA VIA ESTREITA DO WRIT - ORDEM DENEGADA. O trancamento de ação penal em sede de "habeas corpus" é medida excepcional, só admitida quando restar provada, inequivocamente, sem a necessidade de exame valorativo do conjunto fático ou probatório, a atipicidade da conduta, a ocorrência de causa extintiva da punibilidade, ou, ainda, a ausência de indícios de autoria ou de prova da materialidade do delito. Demonstrado que a conduta atribuída ao paciente reveste-se, em tese, de ilicitude penal, havendo indícios suficientes da autoria delitativa e materialidade, não há falar-se em ausência de justa causa para o oferecimento da denúncia. Com o parecer. Ordem denegada. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da Seção

Processo: 0001382-98.2009.8.12.0035/50000. - Recurso Especial, de Iguatemi/Vara Única

Recorrente: Atlântico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados
 Advogado: Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB: 14007AM/S)
 Advogada: Paola Ellys Martins Régis (OAB: 10731/MS)
 Recorrido: Rosa Bonifácio de Lima Souza
 Def.Pub.1ª Inst: Seme Mattar Neto (OAB: 260544/SP)
 Interessada: Brasil Telecom S/A
 Advogado: José Francisco de Oliveira (OAB: 10665AM/S)
 Advogado: Carlos Romanini Bernardo (OAB: 10468/MS)
 Advogada: Myriane Silvestre dos Santos (OAB: 12970/MS)
 Ao recorrido para, nos termos do art. 3º do Provimento nº 10/2004/CGJ, no prazo de 5 dias, apresentar as guias originais de custas judiciais.

Processo: 0001708-65.2011.8.12.0010/50001. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Fátima do Sul/2ª Vara

Agravante: Oi S/A (Brasil Telecom S/a)
 Advogado: Carlos A. J. Marques (OAB: 4862/MS)
 Advogada: Hadna Jesarella Rodrigues Orenha (OAB: 10526/MS)
 Advogado: Diogo Aquino Paranhos (OAB: 12675/MS)
 Agravada: Euzi Matias de Melo
 Advogado: Robson Ludjero Santos de Melo (OAB: 11259/MS)
 Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0001710-35.2011.8.12.0010/50001. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Fátima do Sul/2ª Vara

Agravante: Oi Brasil Telecom S/A
 Advogado: Carlos Alberto de Jesus Marques (OAB: 4862/MS)
 Advogada: Hadna Jesarella Rodrigues Orenha (OAB: 10526/MS)
 Advogado: Diogo Aquino Paranhos (OAB: 12675/MS)
 Agravado: José Benício dos Santos
 Advogado: Robson Ludjero Santos de Melo (OAB: 11259/MS)
 Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0001842-08.2010.8.12.0017/50002. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Nova Andradina/Vara Criminal

Agravante: Isabel da Silva Rodrigues de Almeida
 Advogado: João Antonio Rodrigues de Almeida Filho (OAB: 10910/MS)
 Agravado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Fabrício Secafen Mingati
 Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0002293-90.2011.8.12.0019/50002. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Ponta Porã/Vara Criminal

Agravante: Alessandra Ramos da Silva
 Def.Pub.2ª Inst: Iran Pereira da Costa Neves
 Agravado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Talita Zoccolaro Papa Muritiba
 Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0002983-03.2008.8.12.0027/50002. - Recurso Especial, de Batayporã/Vara Única

Recorrente: Marlene Dolovet
 Advogado: Jorge Talmo de Araújo Moraes (OAB: 8896/MS)
 Recorrido: Município de Taquarussú
 Advogada: Meise Silvestrin Biembengut (OAB: 10748/MS)
 Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0004595-96.2009.8.12.0008/50001 (2011.009754-0/0001-01) - Recurso Especial, de Coxim/2ª Vara Cível

Recorrente: Banco Finasa S/A
 Advogada: Jeanny Santa Rosa Monteiro de Oliveira (OAB: 13417/MS)
 Recorrido: Sergio Ferreira de Carvalho
 Advogado: Mauro César Souza Esnarriaga (OAB: 008.548/MS)
 Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0005435-63.2010.8.12.0011/50002. - Recurso Especial, de Coxim/2ª Vara

Recorrente: Alceu Zanchin e outros
 Advogado: Pérciles Landgraf Araújo de Oliveira (OAB: 7985A/MS)
 Recorrido: Banco do Brasil S/A
 Advogado: Marcelo Ponce Carvalho (OAB: 11443/MS)
 Advogado: Adriano de Almeida Marques (OAB: 9990/MS)
 Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis (OAB: 8123/PR)
 Advogado: Gustavo Amato Pissini (OAB: 12473AM/S)
 Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0005522-52.2011.8.12.0021/50002. - Recurso Especial, de Três Lagoas/2ª Vara Criminal

Recorrente: Roberto da Silva Junior
 Recorrido: Ministério Público Estadual
 Promotor: José Luiz Rodrigues
 Interessada: Sara Negreiro de Oliveira
 Advogado: Ismar Guedes Ribeiro dos Santos (OAB: 8075/MS)
 Advogado: Alexandre Lopes Ribeiro (OAB: 221135/SP)
 Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0006028-33.2008.8.12.0021/50002. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Três Lagoas/2ª Vara Criminal

Agravante: Sidney Barros Xavier
 Def.Pub.2ª Inst: Antonio João de Andrade
 Agravado: Ministério Público Estadual
 Promotor: José Luiz Rodrigues
 Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0006822-12.2011.8.12.0001/50000. - Recurso Especial, de Campo Grande/2ª Vara Cível

Recorrente: Jackson Nunes Franco
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 Recorrido: Gazola e Costa Ltda - Me
 CurEsp: Christiane M. dos S. P. Jucá Interlando
 Recorrido: Finin Cred Factoring Ltda
 Advogada: Sandra Rosemary Rodrigues dos Santos (OAB: 17545/PR)
 Advogada: Luana Chagas Bueno (OAB: 43991/PR)
 Recorrido: Banco do Brasil S/A
 Advogado: Gustavo Amato Pissini (OAB: 12473AM/S)
 Advogado: Luiz Carlos Icety Antunes (OAB: 10062/MS)
 Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0017663-08.2007.8.12.0001/50001 (2010.023876-5/0001-01) - Recurso Especial, de Campo Grande/15ª Vara Cível

Recorrente: Bv Financeira S/A (Bv Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
 Advogado: Giovana Bompard (OAB: 13114AM/S)
 Advogada: Cristiane Bellinati Garcia Lopes (OAB: 19937/PR)
 Advogado: Gilberto Borges da Silva (OAB: 58647/PR)
 Recorrido: Edson Soares Rodrigues
 Advogado: Ênio Alberto Soares Martins (OAB: 6695/MS)
 Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0018686-52.2008.8.12.0001/50001 (2009.012525-1/0002-00) - Recurso Especial, de Campo Grande/5ª Vara Cível

Recorrente: Banco Finasa S/A
 Advogada: Mônica Gazal Muniz (OAB: 8254/MS)
 Advogada: Patrícia Vaz Vilela (OAB: 10601/MS)
 Advogado: Valter Ribeiro de Araújo (OAB: 3052/MS)
 Recorrido: Nelida Aparecida Rossi
 Advogado: Antônio Matheus de Souza Lobo (OAB: 10102/MS)
 Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0018880-86.2007.8.12.0001/50000 (2008.017393-6/0001-00) - Recurso Especial, de Campo Grande/3ª Vara Cível

Recorrente: Banco Finasa S/A
 Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 11654/MS)
 Recorrido: Esmeraldo Pereira Nonato
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0018880-86.2007.8.12.0001/50002. - Recurso Especial, de Campo Grande/3ª Vara Cível

Recorrente: Esmeraldo Pereira Nonato
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 Recorrido: Banco Finasa S/A
 Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 11654AM/S)
 Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0018880-86.2007.8.12.0001/50003. - Recurso Extraordinário, de Campo Grande/3ª Vara Cível

Recorrente: Esmeraldo Pereira Nonato
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 Recorrido: Banco Finasa S/A
 Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 11654AM/S)
 Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0023321-37.2012.8.12.0001/50002. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/16ª Vara Cível

Agravante: Banco Bradesco S/A
 Advogado: Silvio de Jesus Garcia (OAB: 5284B/MS)
 Advogado: Valter Ribeiro de Araújo (OAB: 3052/MS)
 Agravados: Silveira e Machado LTDA e outro
 Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
 Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0024876-26.2011.8.12.0001/50000. - Recurso Especial, de Campo Grande/1ª Vara Criminal

Recorrente: Loudenilson José Barbosa
 Advogado: Raimundo Rodrigues Nunes Filho (OAB: 4398/MS)
 Recorrido: Ministério Público Estadual
 Promotor: Grazia Strobel da Silva Gaifatto
 Interessada: Neudir Gonçalves Nantes
 Interessado: Oscar Mario Cuellar Gonsalves
 Advogado: Ed Carlos da Rosa Arguillar (OAB: 13899/MS)
 Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0024876-26.2011.8.12.0001/50001. - Recurso Especial, de Campo Grande/1ª Vara Criminal

Recorrente: Neudir Gonçalves Nantes
 Advogado: Raimundo Rodrigues Nunes Filho (OAB: 4398/MS)
 Recorrido: Ministério Público Estadual
 Promotor: Grazia Strobel da Silva Gaifatto
 Interessado: Loudenilson José Barbosa
 Interessado: Oscar Mario Cuellar Gonsalves
 Advogado: Ed Carlos da Rosa Arguillar (OAB: 13899/MS)
 Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0031049-32.2012.8.12.0001/50003. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/1ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos

Agravante: Estado de Mato Grosso do Sul

Proc. Est.: Carina Souza Cardoso (OAB: 4748/MS)
Agravados: Evandro José Paulino e outros
Advogado: Bruno Batista da Rocha (OAB: 8604/MS)
Advogado: Jorge Batista da Rocha (OAB: 2861/MS)
Interessado: Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Sindijus

Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0031049-32.2012.8.12.0001/50004. - Agravo de Instrumento Em Recurso Extraordinário, de Campo Grande/1ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos

Agravante: Estado de Mato Grosso do Sul
Proc. Est.: Carina Souza Cardoso (OAB: 4748/MS)

Agravados: Evandro José Paulino e outros
Advogado: Bruno Batista da Rocha (OAB: 8604/MS)
Advogado: Jorge Batista da Rocha (OAB: 2861/MS)

Interessado: Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Sindijus

Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0034488-85.2011.8.12.0001/50002. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/2ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos

Agravante: Município de Campo Grande
Procurador: Adrienne Cristina Coelho Lobo (OAB: 6554/MS)

Agravado: Moura Moura Advogados Associados SS
Advogado: Leandro de Moura Moura (OAB: 10762/MS)

Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0035598-85.2012.8.12.0001/50001. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/10ª Vara Cível

Agravante: Osmarina Almeida Diniz
Advogado: Guilherme Brito (OAB: 9982/MS)
Advogado: Fabíola Sordi Montagna (OAB: 14939/MS)

Advogado: Henrique Lima (OAB: 9979/MS)
Advogado: Carlos Magno Bagordakis da Rocha (OAB: 15392/MS)

Agravado: Telefônica Brasil S/A
Advogado: Eduardo Costa Bertholdo (OAB: 115765/SP)

Advogada: Suely Barros Vieira (OAB: 10566/MS)

Interessada: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0037626-26.2012.8.12.0001/50000. - Recurso Especial, de Campo Grande/11ª Vara Cível

Recorrente: Fundação Getúlio Vargas e outro

Advogado: Ivan Procópio Vilela Alvarenga (OAB: 50694/MG)
Advogado: Adolfo Eustaquio Martins Dornellas (OAB: 39471/MG)
Recorrido: Natália Ibrahim Barbosa

Advogado: Natália Ibrahim Barbosa (OAB: 11753/MS)
Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0039884-82.2007.8.12.0001/50005. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/5ª Vara Cível

Agravante: Banco do Brasil S.A.
Advogada: Louise Rainer Pereira Gionédia (OAB: 16644AM/S)

Agravada: Silmara de Souza Ramos Nascimento
Advogada: Marta Porto de Aragão Barbosa (OAB: 8499/MS)

Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0045002-97.2011.8.12.0001/50003. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/2ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos

Agravante: Estado de Mato Grosso do Sul
Proc. Est.: Arlethe Maria de Souza (OAB: 5071/MS)

Agravado: Luiz Antonio Alves dos Reis
Advogado: Ivan Gibim Lacerda (OAB: 5951/MS)
Advogada: Elaine Cristina Ribeiro da Silva (OAB: 7236/MS)

Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0045002-97.2011.8.12.0001/50004. - Agravo de Instrumento Em Recurso Extraordinário, de Campo Grande/2ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos

Agravante: Estado de Mato Grosso do Sul
Proc. Est.: Arlethe Maria de Souza (OAB: 5071/MS)

Agravado: Luiz Antonio Alves dos Reis
Advogado: Ivan Gibim Lacerda (OAB: 5951/MS)
Advogada: Elaine Cristina Ribeiro da Silva (OAB: 7236/MS)

Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0045722-06.2007.8.12.0001/50000 (2009.007182-4/0001-00) - Recurso Especial, de Campo Grande/13ª Vara Cível

Recorrente: Bv Financeira S/A (Bv Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)

Advogada: Cristiane Bellinati Perez (OAB: 11654/MS)
Advogado: Flaviano Bellinati Garcia Perez (OAB: 024.102-B/)

Advogado: Giovana Bompart (OAB: 13114AM/S)
Recorrido: Ivete Busanello Lacerda

Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0049646-49.2012.8.12.0001/50001. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/8ª Vara Cível

Agravante: Tim Celular S/A

Advogado: Vania Ifran Sandim (OAB: 14000/MS)

Advogada: Marilena Freitas Silvestre (OAB: 5565/MS)
Advogada: Kelly Caroline Barbosa Cavallari (OAB: 14985/MS)

Agravados: Heloisa Sperandio Bianchi e Silva e outros
Advogado: Tito Lívio F. da Silva Neto (OAB: 11338/MS)

Advogado: Leonardo Gasparini Nachif (OAB: 11364/MS)

Advogado: Daniel Andrade Bittencourt (OAB: 15215/MS)

Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0049726-18.2009.8.12.0001/50001. - Recurso Extraordinário, de Campo Grande/4ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos

Recorrente: Guilherme Cantero Lopes
Advogado: Roberto de Avelar (OAB: 8165/MS)

Recorrido: Estado de Mato Grosso do Sul
Proc. Est.: Arlethe Maria de Souza (OAB: 5071/MS)

Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0049726-18.2009.8.12.0001/50002. - Recurso Especial, de Campo Grande/4ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos

Recorrente: Guilherme Cantero Lopes
Advogado: Roberto de Avelar (OAB: 8165/MS)

Recorrido: Estado de Mato Grosso do Sul
Proc. Est.: Arlethe Maria de Souza (OAB: 5071/MS)

Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0055037-82.2012.8.12.0001/50001. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/8ª Vara Cível

Agravante: Brasil Telecom S/A
Advogado: Carlos Alberto de Jesus Marques (OAB: 4862/MS)

Agravada: Maria Gloria da Silva Barros
Advogado: Marcelo dos Santos Felipe (OAB: 15908/MS)

Interessado: Inepar S.A. Indústria e Construções
Advogado: Fernando Monteiro Scaff (OAB: 9053/MS)

Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0055382-24.2007.8.12.0001/50002 (2009.033615-3/0001-02) - Recurso Especial, de Campo Grande/1ª Vara Cível

Recorrente: Banco Bradesco S.A.
Advogado: Silvio de Jesus Garcia (OAB: 5284B/MS)

Advogado: Valter Ribeiro de Araújo (OAB: 3052/MS)
Recorrido: Ronaldo Furtado Borges

Advogado: Alexandre Souza Fontoura (OAB: 9227/MS)

Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0065221-34.2011.8.12.0001/50002. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/16ª Vara Cível

Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. em Liquidação Extrajudicial
Advogada: Gislene de Arruda Aguiar (OAB: 7905/MS)

Agravados: André Luis Pereira de Freitas e outro
Advogado: André Luis Pereira de Freitas (OAB: 8457/MS)

Advogada: Rosemeire Tridade Frazão (OAB: 7778/MS)
Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0066116-63.2009.8.12.0001/50004. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/18ª Vara Cível de Competência Especial

Agravante: Maribel Dias Rodrigues
Advogado: Hudson Nunes Medeiros

Advogado: José Carlos Araujo Lemos (OAB: 9511/MS)
Agravado: Itaú Unibanco S/A (Banco Itaú S/A)

Advogado: Raphael Quevedo de Rezende (OAB: 13030/MS)
Advogado: Dalton Adorno Tornavoi (OAB: 008356A/MS)

Advogado: Celso Henrique Camargo Pagioro (OAB: 14596BM/S)
Interessados: Julio Antonio Rodrigues Dalben-me e outro

Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0071607-17.2010.8.12.0001/50000. - Recurso Especial, de Campo Grande/2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

Recorrente: Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Campo Grande e do Estado de Mato Grosso do Sul

Advogado: Norberto Noel Previdente (OAB: 33824/SP)
Advogado: Pedro Bolívar Cândido (OAB: 12816/MS)

Advogado: Muriel Arantes Machado (OAB: 16143/MS)
Recorrido: Integral Conveniência Ltda

Advogado: Afrânio Alves Corrêa (OAB: 7459/MS)

Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0100891-72.2007.8.12.0002/50002. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Dourados/2ª Vara Cível

Agravante: Banco Bradesco S.A.
Advogado: Silvio de Jesus Garcia (OAB: 5284B/MS)

Advogado: Osvaldo Vieira de Faria (OAB: 001.423-B/)
Advogado: Marcelo Marroni Vieira de Faria (OAB: 9070/MS)

Agravado: Nabih Afif Rizk
Advogado: Milton Batista Pedreira (OAB: 007.522/MS)

Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0101476-76.2007.8.12.0018/50001. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Paranaíba/1ª Vara Cível

Agravante: Banco Santander Brasil S/A
Advogado: Marco André Honda Flores (OAB: 6171/MS)

Agravada: Luíza Barbosa de Araújo Muniz e Cia Ltda

Advogado: Carlos Rafael Silva (OAB: 6265/MS)
 Interessado: Banco Real (Sucessor Banco Santander Brasil S/A)
 Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)
Processo: 0107580-04.2008.8.12.0001/50003. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/3ª Vara Cível
 Agravante: Pan Pneus Ltda
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 Agravado: Banco Volkswagen S/A
 Advogado: Gustavo Calabria Rondon (OAB: 8921B/MS)
 Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)
Processo: 0107580-04.2008.8.12.0001/50004. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/3ª Vara Cível
 Agravante: Banco Volkswagen S/A
 Advogado: Gustavo Calabria Rondon (OAB: 8921B/MS)
 Agravado: Pan Pneus Ltda
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)
Processo: 0110703-78.2006.8.12.0001/50003. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/1ª Vara Cível
 Agravante: Cezar de Lima Gomes e Cia Ltda Epp
 Advogado: Atílio Magrini Neto (OAB: 1203/MS)
 Advogado: José Carlos Araujo Lemos (OAB: 9511/MS)
 Agravado: Banco Real (Sucessor Banco Santander Brasil S/A)
 Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)
Processo: 0124893-51.2003.8.12.0001/50001 (2008.003448-3/0001-01) - Recurso Extraordinário, de Campo Grande/3ª Vara Cível
 Recorrente: Banco Bradesco S.A.
 Advogado: Sílvio de Jesus Garcia (OAB: 5284B/MS)
 Advogado: Valter Ribeiro de Araujo (OAB: 3052/MS)
 Recorrido: Jabrayan e Cia Ltda. e outro
 Advogado: Renato Antônio Pereira de Souza (OAB: 6042/MS)
 Advogado: Thiago Noronha Benito (OAB: 11127/MS)
 Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)
Processo: 0124893-51.2003.8.12.0001/50002 (2008.003448-3/0001-02) - Recurso Especial, de Campo Grande/3ª Vara Cível
 Recorrente: Banco Bradesco S.A.
 Advogado: Sílvio de Jesus Garcia (OAB: 5284B/MS)
 Advogado: Valter Ribeiro de Araujo (OAB: 3052/MS)
 Recorrido: Jabrayan e Cia Ltda. e outro
 Advogado: Renato Antônio Pereira de Souza (OAB: 6042/MS)
 Advogado: Thiago Noronha Benito (OAB: 11127/MS)
 Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)
Processo: 0361578-97.2008.8.12.0001/50001 (2010.004780-3/0001-01) - Recurso Especial, de Campo Grande/3ª Vara Cível
 Recorrente: Banco Volkswagen S/A
 Advogado: Gustavo Calábria Rondon (OAB: 6332/MT)
 Recorrido: Pan Pneus Ltda
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 Posto isto, nego seguimento ao recurso especial.
Processo: 0380461-92.2008.8.12.0001/50001. - Recurso Extraordinário, de Campo Grande/19ª Vara Cível de Competência Especial
 Recorrente: Banco Bradesco S.A.
 Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB: 14007/MS)
 Advogado: Paola Ellys Martins Régis (OAB: 10731/MS)
 Recorrido: Adelino Garcia
 Def.Pub.1ª Inst: Fabio Rogerio Rombi da Silva
 Ao recorrente para, nos termos do art. 3º do Provimento nº 10/2004/CGJ, no prazo de 5 dias, apresentar as guias originais de custas judiciais.
Processo: 0380461-92.2008.8.12.0001/50002. - Recurso Especial, de Campo Grande/19ª Vara Cível de Competência Especial
 Recorrente: Banco Bradesco S.A.
 Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB: 14007/MS)
 Advogado: Paola Ellys Martins Régis (OAB: 10731/MS)
 Recorrido: Adelino Garcia
 Def.Pub.1ª Inst: Fabio Rogerio Rombi da Silva
 Ao recorrente para, nos termos do art. 3º do Provimento nº 10/2004/CGJ, no prazo de 5 dias, apresentar as guias originais de custas judiciais.

Despachos/ Decisões: Des. Paschoal Carmello Leandro
Processo: 0000426-67.2000.8.12.0045/50000. - Recurso Especial, de Sidrolândia/1ª Vara
 Recorrente: Banco Bradesco S/A
 Advogado: Valter Ribeiro de Araujo (OAB: 3052/MS)
 Advogado: Sílvio de Jesus Garcia (OAB: 5284B/MS)
 Advogado: Fábio Alves de Melo (OAB: 8126/MS)
 Recorrido: Gilberto Caprioli Pereira e outro
 Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso.
Processo: 0001178-93.2010.8.12.0043/50001. - Recurso Extraordinário, de São Gabriel do Oeste/2ª Vara
 Recorrente: Elaine Cristina Stantlober
 Advogada: Renata Barbosa Lacerda (OAB: 7402/MS)
 Advogada: Marcelle Peres Lopes (OAB: 11239/MS)

Recorrido: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Jucelino Oliveira da Rocha (OAB: 7557/MS)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso extraordinário. Intimem-se.
Processo: 0001787-45.2014.8.12.0008/50000. - Recurso Especial, de Corumbá/1ª Vara Criminal
 Recorrente: Otávio Rodrigues Pereira
 Def.Pub.2ª Inst: Elizabeth Fátima Costa
 Recorrido: Ministério Público Estadual
 Proc. Just: Luís Alberto Safrader
 Posto isso, admito o seguimento do recurso especial.
Processo: 0003395-23.2010.8.12.0007/50001. - Recurso Especial, de Cassilândia/1ª Vara
 Recorrente: Bancorbras Administradora de Consorcios Ltda
 Advogado: Ernani José de Oliveira (OAB: 9561/GO)
 Recorrido: Paulo César Abud
 Advogado: David Amizo Frizzo (OAB: 10001/MS)
 Posto isto, nego seguimento ao recurso especial.
Processo: 0003395-23.2010.8.12.0007/50003. - Recurso Extraordinário, de Cassilândia/1ª Vara
 Recorrente: Bancorbras Administradora de Consorcios Ltda
 Advogado: Ernani José de Oliveira (OAB: 9561/GO)
 Recorrido: Paulo César Abud
 Advogado: David Amizo Frizzo (OAB: 10001/MS)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso extraordinário.
Processo: 0003395-23.2010.8.12.0007/50004. - Recurso Especial, de Cassilândia/1ª Vara
 Recorrente: Bancorbras Administradora de Consorcios Ltda
 Advogado: Ernani José de Oliveira (OAB: 9561/GO)
 Recorrido: Paulo César Abud
 Advogado: David Amizo Frizzo (OAB: 10001/MS)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso extraordinário.
Processo: 0003395-23.2010.8.12.0007/50004. - Recurso Especial, de Cassilândia/1ª Vara
 Recorrente: Bancorbras Administradora de Consorcios Ltda
 Advogado: Ernani José de Oliveira (OAB: 9561/GO)
 Recorrido: Paulo César Abud
 Advogado: David Amizo Frizzo (OAB: 10001/MS)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.
Processo: 0006112-84.2014.8.12.0001/50000. - Recurso Especial, de Campo Grande/1ª Vara de Execução Penal
 Recorrente: Heberson Attaf Cáceres
 Def.Pub.2ª Inst: Rafael Alberto Daniel
 Recorrido: Ministério Público Estadual
 Promotor: Bianca Karina Barros da Costa
 Posto isso, admito o seguimento do recurso especial.
Processo: 0011351-47.2006.8.12.0002/50001. - Recurso Especial, de Dourados/3ª Vara Cível
 Recorrente: Ivonete Alves de Morais
 Advogado: Fabricio Braun (OAB: 9475/MS)
 Advogado: Alexandre Magno Calegari Paulino (OAB: 9103/MS)
 Recorrido: Valdomiro Pereira de Carvalho e outro
 Advogado: Mário Claus (OAB: 4461/MS)
 Advogado: Adriano Barros Vieira (OAB: 9657/MS)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial
Processo: 0019691-41.2010.8.12.0001/50001. - Recurso Especial, de Campo Grande/18ª Vara Cível de Competência Especial
 Recorrente: Sebastião Aparecido Batista de Freitas
 Advogada: Estella Gisele Bauermeister de Oliveira Talisin (OAB: 9020/MS)
 Recorrido: Banco Panamericano S/A
 Advogado: José Martins (OAB: 84314/SP)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.
Processo: 0028755-75.2010.8.12.0001/50002. - Recurso Especial, de Campo Grande/18ª Vara Cível de Competência Especial
 Recorrente: Banco Dibens S/A
 Advogada: Ana Carolina Cunha de Figueiredo (OAB: 14689/MS)
 Advogado: Marcelo Brun Bucker (OAB: 6167TRM/S)
 Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)
 Recorrido: Italo Gomes da Silva
 Advogado: Mariana Velasquez Salum Correa (OAB: 7834/MS)
 Advogado: Vivianny Silva Ferreira (OAB: 13270/MS)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.
Processo: 0050905-79.2012.8.12.0001/50001. - Recurso Especial, de Campo Grande/12ª Vara Cível
 Recorrente: Maria Alice Nakasato de Almeida e outro
 Def.Pub.2ª Inst: Sílvio Fernando de Barros Correa
 Recorrido: Clínica de Campo Grande S.A.
 Advogado: Jean Benoit de Souza (OAB: 10635/MS)
 Advogado: Max Lázaro Trindade Nantes (OAB: 6386/MS)
 Advogada: Ana Carolina Pires de Rezende (OAB: 7680/MS)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.
Processo: 0052265-25.2007.8.12.0001/50001. - Recurso Especial, de Campo Grande/20ª Vara Cível de Competência Especial
 Recorrente: Elaine de Fátima Lugnani
 Advogado: Fabio Batista Dúrex (OAB: 9830/MS)
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 Recorrido: Banco do Brasil S/A
 Advogado: Gustavo Amato Pissini (OAB: 12473AM/S)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.
Processo: 0600232-70.2012.8.12.0021/50000. - Recurso Especial, de Três Lagoas/3ª Vara Cível
 Recorrente: Banco Volkswagen S/A

Advogado: Gustavo Calabria Rondon (OAB: 008921B/MS)
 Advogado: Silvio Ferreira Neto (OAB: 13368/MS)
 Recorrido: Sandra Liris da Cunha Ramos
 Advogado: Pedro Roberto Matheus Munhoz (OAB: 14911A/MS)
 Ante o exposto, retornem os autos à Primeira Câmara Cível deste Tribunal, para nova análise da questão, em cumprimento ao inciso II do § 7º do art. 543-C do Código de Processo Civil.

Processo: 0800146-60.2013.8.12.0028/50000. - Recurso Especial, de Bonito/2ª Vara

Recorrente: Sebastião Osmyr Fonseca de Assis
 Advogado: Michel Cordeiro Yamada (OAB: 8311/MS)
 Recorrido: Mário Roberto de Souza
 Advogado: Mário Roberto de Souza (OAB: 3054/SU)
 Advogada: Luciana Mara de Lara e Souza (OAB: 5967/MS)
 Advogado: Eluanyr de Lara e Souza (OAB: 4078A/MS)
 Recorrido: Luciana Mara de Lara e Souza e outro
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.

Processo: 0800218-78.2012.8.12.0029/50001. - Recurso Especial, de Navirai/2ª Vara

Recorrente: Anilson Moraes de Oliveira
 Advogada: Renata Gonçalves Pimentel (OAB: 11980/MS)
 Recorrido: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
 Advogada: Ana Paula Correia (OAB: 12943/MS)
 Advogado: Elizete Aparecida O. Scatigna (OAB: 12439/MS)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.

Processo: 0800480-27.2013.8.12.0018/50000. - Recurso Especial, de Paranaíba/2ª Vara Cível

Recorrente: Josina Paulina El Assal
 Advogado: Dijalma Pirillo Junior (OAB: 139691/SP)
 Advogado: Luanna Ismael Pirillo (OAB: 267691/SP)
 Advogado: Amanda Ismael Pirillo (OAB: 294997/SP)
 Advogado: Bruna Ismael Pirillo (OAB: 309746/SP)
 Recorrido: Fabrícia Furia Buzetti e outro
 Advogado: Paulo Cesar da Silva Queiroz (OAB: 3647/MS)
 Advogado: Adejunior Jenuino (OAB: 14658AM/S)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial. Intimem-se.

Processo: 0800749-08.2013.8.12.0005/50000. - Recurso Especial, de Aquidauana/1ª Vara Cível

Recorrente: Unimed Cuiabá - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda
 Advogada: Maria Cecília Federici de Almeida Barros (OAB: 157100M/T)
 Advogado: Jorge Luiz Miraglia Jaudy (OAB: 6735/MT)
 Advogado: Joaquim Felipe Spadoni (OAB: 6197/MT)
 Recorrido: João Arlindo Bertholini
 Advogado: Wezer Alves Rodrigues (OAB: 6165/MS)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.

Processo: 0800847-78.2013.8.12.0009/50003. - Recurso Extraordinário, de Costa Rica/2ª Vara

Recorrente: Silverio Orlando Braun
 Advogado: Bruno Batista da Rocha (OAB: 8604/MS)
 Advogado: Jorge Batista da Rocha (OAB: 2861/MS)
 Advogado: Rafael Batista da Rocha (OAB: 14269/MS)
 Recorrido: Prefeito Municipal de Costa Rica - MS e outro
 Advogado: Roberto Rodrigues (OAB: 2756/MS)
 Advogado: Alexandre Garcia Gomes Narcizo Alves (OAB: 8638/MS)
 Advogado: Renatta Silva Venturini (OAB: 12883/MS)
 Advogado: Elaine Delalibera Rezende (OAB: 13437/MS)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso extraordinário.

Processo: 0800998-36.2011.8.12.0002/50001. - Recurso Especial, de Dourados/3ª Vara Cível

Recorrente: Banco Bradesco S/A
 Advogado: Silvio de Jesus Garcia (OAB: 5284B/MS)
 Advogado: Valter Ribeiro de Araújo (OAB: 3052/MS)
 Advogado: Fábio Alves de Melo (OAB: 8126/MS)
 Recorrido: E. M. A. Transportes Ltda e outros
 Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
 Posto isso, dou seguimento ao recurso especial.

Processo: 0801268-92.2013.8.12.0001/50003. - Recurso Especial, de Campo Grande/20ª Vara Cível de Competência Especial

Recorrente: Julio Anésio de Sousa
 Advogada: Renata Gonçalves Pimentel (OAB: 11980/MS)
 Recorrido: Banco Panamericano S/A
 Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 11654AM/S)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.

Processo: 0801894-48.2012.8.12.0001/50000. - Recurso Especial, de Campo Grande/17ª Vara Cível de Competência Especial

Recorrente: Banco do Brasil S/A
 Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis (OAB: 8123/PR)
 Recorrido: Isabella Romao Martins Ferroni Olsen - Me
 Advogado: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
 Advogado: Carlos Henrique Santana (OAB: 11705/MS)
 Repr. Legal: Maicon Thomé Marins
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial. Intimem-se.

Processo: 0802349-47.2011.8.12.0001/50003. - Recurso Especial, de Campo Grande/17ª Vara Cível de Competência Especial

Recorrente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
 Advogado: Marco André Honda Flores (OAB: 6171/MS)
 Recorrido: Anderson José Yule Rezende
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.

Processo: 0802579-86.2011.8.12.0002/50000. - Recurso Especial, de Dourados/3ª Vara Cível

Recorrente: Igram Industria de Granilha Mineral Ltda
 Advogado: Claudemir Liutti Junior (OAB: 10636/MS)
 Advogado: Roberto Tarashigue Oshiro Junior (OAB: 9251/MS)
 Recorrido: JC Nantes Ltda
 Advogado: Jured About Hard (OAB: 8010/MS)
 Interessado: Banco Bradesco S/A
 Advogado: Aotory da Silva Souza (OAB: 7785/MS)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.

Processo: 0802790-91.2012.8.12.0001/50002. - Recurso Extraordinário, de Campo Grande/19ª Vara Cível de Competência Especial

Recorrente: Gilmar Viana da Silva
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 Recorrido: Bv Financeira S/A (Bv Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
 Advogada: Ana Paula Correia (OAB: 12943/MS)
 Advogado: Elizete Aparecida O. Scatigna (OAB: 12439/MS)
 Homologo, com fulcro no artigo 501 do Código de Processo Civil, a desistência do presente recurso e determino a baixa dos autos ao juízo de origem, para os demais fins. I.C.-se.

Processo: 0803779-63.2013.8.12.0001/50000. - Recurso Especial, de Campo Grande/20ª Vara Cível de Competência Especial

Recorrente: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos
 Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 11654AM/S)
 Advogado: Gilberto Borges da Silva (OAB: 58647/PR)
 Recorrido: Justiniano Souza Silva
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.

Processo: 0805413-31.2012.8.12.0001/50001. - Recurso Especial, de Campo Grande/20ª Vara Cível de Competência Especial

Recorrente: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos
 Advogado: Elizete Aparecida O Scatigna (OAB: 12439AM/S)
 Advogado: Ana Paula Correia (OAB: 12943/MS)
 Recorrido: Rodrigo Alves de Souza Costa
 Advogada: Estella Gisele Bauermeister de Oliveira Talisin (OAB: 9020/MS)
 Ante o exposto, retornem os autos à Quinta Câmara Cível deste Tribunal, para nova análise das questões, em cumprimento ao inciso II do § 7º do art. 543-C do Código de Processo Civil.

Processo: 0811263-32.2013.8.12.0001/50001. - Recurso Especial, de Campo Grande/3ª Vara Cível

Recorrente: Cristiane Gomes de Assis Queijura
 Def.Pub.2ª Inst: Francisco José Soares Barroso (OAB: 3837/MS)
 Recorrido: CASSEMS - Caixa de Assistência dos Servidores do Estado do Mato Grosso do Sul
 Advogada: Flávia Cristina Robert Proença (OAB: 7268/MS)
 Advogado: Wander Vasconcelos Galvão (OAB: 5684/MS)
 Posto isso, dou seguimento ao recurso especial.

Processo: 0811281-87.2012.8.12.0001/50002. - Recurso Especial, de Campo Grande/18ª Vara Cível de Competência Especial

Recorrente: Cleide Aparecida Machado de Oliveira de Farias
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 Recorrido: Bv Financeira S/A (Bv Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
 Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 11654AM/S)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.

Processo: 0811281-87.2012.8.12.0001/50003. - Recurso Extraordinário, de Campo Grande/18ª Vara Cível de Competência Especial

Recorrente: Cleide Aparecida Machado de Oliveira de Farias
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 Recorrido: Bv Financeira S/A (Bv Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
 Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 11654AM/S)
 Em razão de haver multiplicidade de recursos com idêntica questão de direito aqui discutida e tendo em vista que já foi selecionado pela Corte Superior recurso extraordinário representativo da controvérsia (conforme indicado abaixo), suspendo este recurso até o pronunciamento definitivo do Supremo Tribunal Federal, nos termos do § 1º do artigo 543-B do Código de Processo Civil.

Processo: 0811775-83.2011.8.12.0001/50001. - Recurso Especial, de Campo Grande/18ª Vara Cível de Competência Especial

Recorrente: Roney Barbosa de Andrade
 Advogada: Renata Gonçalves Pimentel (OAB: 11980/MS)
 Recorrido: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos
 Advogada: Cristiane Bellinati Perez (OAB: 11654/MS)
 Advogado: Gilberto Borges da Silva (OAB: 58647/PR)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.

Processo: 0816448-51.2013.8.12.0001/50000. - Recurso Extraordinário, de Campo Grande/14ª Vara Cível

Recorrente: Grace Marie Ferraz Gonçalves
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 Recorrido: Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Servidores Publicos Federais em MS - Sicredi Federal
 Advogado: André Assis Rosa (OAB: 12809/MS)
 Advogado: Guilherme Frederico de Figueiredo Castro (OAB: 10647/MS)
 Em razão de haver multiplicidade de recursos com idêntica questão de direito aqui discutida e tendo em vista que já foi selecionado pela Corte Superior recurso extraordinário representativo da controvérsia (conforme indicado abaixo), suspendo este recurso até o pronunciamento definitivo do Supremo Tribunal Federal, nos termos do § 1º do artigo 543-B do Código de Processo Civil.

Processo: 0818439-96.2012.8.12.0001/50001. - Recurso Especial, de Campo Grande/16ª Vara Cível

Recorrente: Lorena Gomes Benites
 Advogado: Deusdedith Francisco de Oliveira (OAB: 05806-B/MS)
 Recorrido: Evandro da Silva Braga
 Def.Pub.1ª Inst: André Santelli Antunes
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.

Processo: 0821502-32.2012.8.12.0001/50000. - Recurso Especial, de Campo Grande/20ª Vara Cível de Competência Especial

Recorrente: Luciene Maria de Santana Lima Domingues
 Advogada: Estella Gisele Bauermeister de Oliveira Talisin (OAB: 9020/MS)
 Recorrido: Banco GMAC S/A
 Advogado: Flávio J. Chekerdemian (OAB: 3556/MS)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.

Processo: 0823882-28.2012.8.12.0001/50000. - Recurso Especial, de Campo Grande/8ª Vara Cível

Recorrente: Ana Nogueira Gauna
 Advogada: Elizabete Coimbra Lisbôa (OAB: 11917/MS)
 Recorrido: OI S.A.
 Advogado: Carlos Alberto de Jesus Marques (OAB: 4862/MS)
 Advogada: Hadna Jesarella Rodrigues Orenha (OAB: 10526/MS)
 Advogado: Alessandra Arce Fretes (OAB: 15711/MS)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.

Processo: 0825396-16.2012.8.12.0001/50000. - Recurso Especial, de Campo Grande/6ª Vara Cível

Recorrente: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
 Advogado: Alceu Luiz Carreira (OAB: 124489/SP)
 Advogado: Adilson Elias de Oliveira Sartorello (OAB: 16949AM/S)
 Recorrido: Antonio Roberto Veras
 Advogado: Teodomiro Moraes de Almeida (OAB: 5835B/MS)
 Diante da procedência da ação rescisória n. 4010949-54.2013.8.12.0000, bem como do seu trânsito em julgado, o presente recurso resta prejudicado. Oportunamente, baixem os autos à origem, com as cautelas de praxe. I.C.-se.

Processo: 0825396-16.2012.8.12.0001/50001. - Recurso Extraordinário, de Campo Grande/6ª Vara Cível

Recorrente: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
 Advogado: Alceu Luiz Carreira (OAB: 124489/SP)
 Advogado: Adilson Elias de Oliveira Sartorello (OAB: 16949AM/S)
 Recorrido: Antonio Roberto Veras
 Advogado: Teodomiro Moraes de Almeida (OAB: 5835B/MS)
 Diante da procedência da ação rescisória n. 4010949-54.2013.8.12.0000, bem como do seu trânsito em julgado, conforme comunicado no recurso especial em apenso, o presente recurso resta prejudicado. Oportunamente, baixem os autos à origem, com as cautelas de praxe. I.C.-se.

Processo: 1401040-37.2014.8.12.0000/50002. - Recurso Especial, de Campo Grande/6ª Vara Cível

Recorrente: Cleuza Pirota Delmuti e outros
 Advogado: Murilo Barbosa César (OAB: 11750/MS)
 Advogado: Mário Marcondes Nascimento (OAB: 7701/SC)
 Recorrido: Sul America Cia Nacional de Seguros
 Advogado: Ilza Regina Defilippi Dias (OAB: 27215/SP)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.

Processo: 1401851-94.2014.8.12.0000/50000. - Recurso Especial, de Corumbá/3ª Vara Cível

Recorrente: Banco Credicard S/A
 Advogado: Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB: 14007AM/S)
 Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB: 14008AM/S)
 Recorrido: Luiz Alberto do Amaral Assy
 Advogado: Luiz Fernando de Toledo Jorge (OAB: 6961/MS)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.

Processo: 1404188-56.2014.8.12.0000/50001. - Recurso Extraordinário, da Capital/Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Recorrente: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Rodrigo Campos Zequim (OAB: 12453BM/S)
 Recorrido: Alessandro Coelho Soares
 Advogado: Rubens Canhete Antunes (OAB: 11331/MS)

Interessados: Secretário de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul e outro

Proc.Est.: Oslei Bega Junior (OAB: 11965BM/S)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso extraordinário.

Processo: 1404887-47.2014.8.12.0000/50001. - Recurso Especial, de Campo Grande/8ª Vara Cível

Recorrente: ENCCON - Engenharia, Comércio e Construções Ltda.
 Advogada: Annelise Rezende Lino Felício (OAB: 7145/MS)
 Advogado: Fabiano Fonseca Fernandes (OAB: 11112/MS)
 Advogado: Darion Leão Lino (OAB: 5273/MS)
 Advogado: Alexandre Augusto Rezende Lino (OAB: 7144/MS)
 Recorrido: Arlange de Castro
 Advogado: Luis Claudio Alves Pereira (OAB: 7682/MS)
 Advogada: Lauane Gomes Braz Andrekowsk (OAB: 10610/MS)
 Advogada: Daniela Volpe Gil (OAB: 11281/MS)
 Advogado: Luiz Henrique Volpe Camargo (OAB: 7684/MS)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.

Processo: 1405361-18.2014.8.12.0000/50001. - Recurso Especial, de Rio Brilhante/1ª Vara Cível

Recorrente: Banco Mercedes-benz do Brasil S/A
 Advogado: Gustavo Calabria Rondon (OAB: 8921B/MS)
 Advogado: Silvio Ferreira Neto (OAB: 13368/MS)
 Recorrido: Ata Transportes Rodoviários de Cargas Ltda
 Advogado: Jhonathas Sucupira (OAB: 42382/PR)
 Advogado: Cristina Smolarek (OAB: 49297/PR)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.

Processo: 1406011-65.2014.8.12.0000/50000. - Recurso Especial, de Campo Grande/8ª Vara Cível

Recorrente: Engranch Indústria Comércio e Montagens Industriais Ltda
 Advogado: Ediberto de Mendonca Naufal (OAB: 084.362/SP)
 Advogado: Pablo Felipe Silva (OAB: 168.765/SP)
 Advogado: Marco Antônio de Mello (OAB: 210503/SP)
 Advogado: Antonio Castelani Neto (OAB: 5529/MS)
 Recorrido: Multimáquinas Ltda - EPP
 Advogado: Elio Tognetti (OAB: 7934/MS)
 Interessado: Agrometal Ind. Comércio e Construção Ltda.
 Advogado: João Baptista Queiroz (OAB: 76200/SP)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial. Intimem-se.

Processo: 1406181-37.2014.8.12.0000/50001. - Recurso Extraordinário, de Tribunal de Justiça/Vara de Origem do Processo Não informado

Recorrente: Estado de Mato Grosso do Sul
 Advogado: Rafael Antônio Mauá Timóteo (OAB: 10997/MS)
 Recorrido: Elton dos Santos Reis
 Advogado: Flávio Henrique Vicente (OAB: 12154AM/S)
 Interessado: Secretário de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul
 Interessado: Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul
 Interessado: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
 Posto isso, nego seguimento ao recurso extraordinário.

Processo: 1406481-96.2014.8.12.0000/50002. - Embargos de Declaração, de Naviraí/1ª Vara

Embargante: Aparecido Antonio de Novaes
 Advogada: Renata Gonçalves Pimentel (OAB: 11980/MS)
 Embargado: Banco Itaucard S/A
 Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 11654/MS)
 Em razão da possibilidade de efeitos infringentes, manifeste-se a parte embargada acerca dos embargos de declaração opostos.

Processo: 1406555-53.2014.8.12.0000/50000. - Recurso Especial, de Campo Grande/1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

Recorrente: Ivan Toniello e outros
 Advogada: Diana Valéria Fontana Stefanello (OAB: 11476/MS)
 Recorrido: Banco Itaú S/A
 Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)
 Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.

Processo: 1406887-20.2014.8.12.0000/50001. - Recurso Especial, de Campo Grande/18ª Vara Cível de Competência Especial

Recorrente: Banco J. Safra S/A
 Advogado: Jose Carlos Skrzyszowski Junior (OAB: 16139/MS)
 Recorrido: Fabricio Facchin
 Advogado: Leandro de Souza Raul (OAB: 12706/MS)
 Advogado: Otaviano da Silva (OAB: 2393/MS)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.

Processo: 1407319-39.2014.8.12.0000/50001. - Recurso Especial, de Corumbá/2ª Vara Cível

Recorrente: Maria de Lourdes Santa Lucci Rettore de Barros e outro
 Advogado: Adriano Martins da Silva (OAB: 8707/MS)
 Recorrido: Banco Bamerindus do Brasil S/A
 Advogado: Dálvio Tschinkel (OAB: 2039/MS)
 Advogada: Gislene de Arruda Aguiar (OAB: 7905/MS)
 Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.

Processo: 1411143-06.2014.8.12.0000. - Cautelar Inominada, de Campo Grande/12ª Vara Cível

Requerente: ML Centro de Ensino Ltda.
Advogada: Maria Lucia Borges Gomes (OAB: 6161/MS)
Reqdos: Linaldo Nunes Pessoa e outro
Advogado: Perci Antonio Londero (OAB: 3285B/MS)
Vistos, etc. Aguarde-se a conclusão do Recurso Especial n. 1405127-36.2014.8.12.0000, objeto da presente medida cautelar, oportunidade em que será realizada a análise conjunta. I.C.-se.

Processo: 1411181-18.2014.8.12.0000. - Agravo de Instrumento, do Tribunal/Vara de Origem do Processo Não informado

Agravante: Lucas Rodrigo Oliveira Viana
Advogado: Paulo Ricardo Santana (OAB: 195656/SP)
Agravado: Prefeito Municipal de Birigui
Vistos, etc. O recorrente requer a baixa do protocolo do presente recurso. Observa-se que o apelo versa sobre autos que tramitam no Tribunal de Justiça de São Paulo. Sendo assim, cancele-se a distribuição dos autos virtuais. I.C.-se.

Processo: 4006101-24.2013.8.12.0000/50001. - Recurso Especial, de Campo Grande/7ª Vara Cível

Recorrente: OI S/A
Advogado: Carlos Alberto de Jesus Marques (OAB: 4862/MS)
Recorrido: José Martins de Souza
Def.Pub.2ª Inst: Olga Lemos Cardoso de Marco
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial.

Processo: 4007913-04.2013.8.12.0000/50001. - Recurso Especial, de Campo Grande/3ª Vara Cível

Recorrente: Oi Brasil Telecom S/A
Advogado: Carlos Alberto de Jesus Marques (OAB: 4862/MS)
Recorrido: Roseli da Silva Conde
Advogado: Paulo Ernesto Valli (OAB: 11672BM/S)
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial.

Processo: 4007951-16.2013.8.12.0000 (0003418-84.2010.8.12.0001) - Ação Rescisória, de Campo Grande/7ª Vara Cível

Autor: Strike Bar Boliche Ltda Epp
Advogado: José Theódulo Becker (OAB: 7483/MS)
Réu: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Advogado: Flávio Jacó Chekerdemian (OAB: 3556/MS)
Vistos, etc. Em tempo, verifico que o despacho de f. 339 determinou a intimação do requerido para pagamento dos honorários de sucumbência, enquanto deveria constar a intimação da autora. Dessa forma, deixo de incluir no cálculo do valor devido a multa de 10% do artigo 475-J do CPC. Sendo assim, intime-se a Strike Bar Boliche Ltda Epp para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 1.039,81 (mil e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), referentes aos honorários de sucumbência, sob pena de multa de 10% (dez por cento), no forma do artigo 475-J do CPC. Caso transcorra o prazo sem pagamento, venham os autos conclusos para análise do pedido de f. 354. I.C.-se.

Processo: 4013597-07.2013.8.12.0000/50001. - Recurso Especial, de Campo Grande/13ª Vara Cível

Recorrente: Liliana Mitev e outros
Advogado: Mário Marcondes Nascimento (OAB: 7701/SC)
Advogado: Julio Cesar de Oliveira (OAB: 9697/MS)
Recorrido: Sul America Cia Nacional de Seguros
Advogado: Viviane Aguiar (OAB: 77634/MG)
Advogado: Nelson Luiz Nouvel Alessio (OAB: 61713/SP)
Advogado: Ilza Regina Dellipipi Dias (OAB: 27215/SP)
Advogado: Patricia Rocha de Magalhães Ribeiro (OAB: 71822/MG)
Interessado: Caixa Economica Federal - CEF
Posto isso, nego seguimento ao recurso especial.

Despachos/ Decisões: Des. Paschoal Carmello Leandro**Processo: 0000117-17.1998.8.12.0045/50001. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Sidrolândia/1ª Vara**

Agravante: Banco Bradesco S/A
Advogado: Valter Ribeiro de Araújo (OAB: 3052/MS)
Advogado: Silvio de Jesus Garcia (OAB: 5284B/MS)
Agravados: José Carlos André Rodrigues e outro
Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0800953-52.2013.8.12.0005/50002. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Aquidauana/2ª Vara Cível

Agravante: Sonia Queiroz Batista Cartaman
Advogada: Renata Gonçalves Pimentel (OAB: 11980/MS)
Agravado: Bv Financeira S/A
Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0801648-95.2012.8.12.0019/50000. - Recurso Especial, de Ponta Porã/2ª Vara Cível

Recorrente: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
Advogado: Elizete Aparecida O Scatigna (OAB: 12439AM/S)
Advogada: Ana Paula Correia (OAB: 12943/MS)
Recorrido: Clodeir Antonio da Rosa

Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)
Processo: 0801689-82.2013.8.12.0001/50001. - Recurso Especial, de Campo Grande/14ª Vara Cível

Recorrente: Janete dos Anjos
Advogada: Amanda Vilela Pereira (OAB: 9714/MS)
Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Advogado: Wilson Roberto Victorio Santos (OAB: 6726/MS)
Advogado: Henrique A. F. Motta (OAB: 113815/RJ)
Advogado: Pedro Henrique Bandeira Sousa (OAB: 155834/RJ)
Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0806384-50.2011.8.12.0001/50003. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/20ª Vara Cível de Competência Especial

Agravante: Izabel Reis Rondon
Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
Agravado: Credifibra S/A
Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 11654AM/S)
Advogado: Giovana Bompard Fonseca (OAB: 13114BM/S)
Advogada: Fabiana Silva dos Santos (OAB: 13561/MS)
Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0812785-31.2012.8.12.0001/50002. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/19ª Vara Cível de Competência Especial

Agravante: Jucimeire de Freitas Silva
Advogada: Renata Gonçalves Pimentel (OAB: 11980/MS)
Agravado: Hsbc Finance Brasil S/A - Banco Múltiplo
Advogada: Cristiana Vasconcelos Borges Martins (OAB: 12002/MS)
Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)
Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0822206-45.2012.8.12.0001/50002. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/20ª Vara Cível de Competência Especial

Agravante: Jessica dos Santos Ribeiro
Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
Agravada: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
Advogado: Eloi Martins Ribeiro
Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 1403109-42.2014.8.12.0000/50003. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/15ª Vara Cível

Agravante: Banco do Brasil S.A
Advogado: Adriano de Almeida Marques (OAB: 9990/MS)
Advogado: Fábio de Oliveira Pereira (OAB: 13884/MT)
Agravados: Cristiano de Sousa Carneiro e outro
Advogado: Cristiano de Sousa Carneiro (OAB: 7008/MS)
Advogado: Marcel Chacha de Melo (OAB: 9268/MS)
Interessado: Juarez Jânio de Rezende

Processo: 1403547-68.2014.8.12.0000/50006. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Amambai/1ª Vara

Agravantes: Ideval Calsavara Sinópolis e outros
Advogado: Lutero de Paiva Pereira (OAB: 11929/PR)
Agravado: C. Vale - Cooperativa Agroindustrial
Advogado: Élcio Luis W. Fernandes (OAB: 17964/PR)
Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 1405042-50.2014.8.12.0000/50004. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/Vara Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual

Agravante: Afil Importação Exportação e Comércio Ltda.
Advogado: Murilo Barbosa César (OAB: 11750/MS)
Advogada: Katia Moroz pereira (OAB: 11723/MS)
Agravado: Estado de Mato Grosso do Sul
Proc. Est.: Vanessa de Mesquita (OAB: 11962/MS)
Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 4013166-70.2013.8.12.0000/50001. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Dourados/4ª Vara Cível

Agravante: Banco do Brasil S/A
Advogado: Marcelo Ponce Carvalho (OAB: 11443/MS)
Advogado: Antenor Mindão Pedroso (OAB: 9794/MS)
Agravados: Aucir Freire dos Santos e outros
Advogado: Péricles Landgraf Araújo de Oliveira (OAB: 7985A/MS)
Advogada: Tatiana Valques Lorencete Del Col (OAB: 52553/PR)
Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Despachos/ Decisões: Des. Paschoal Carmello Leandro**Processo: 0001414-74.2010.8.12.0001/50002. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/18ª Vara Cível de Competência Especial**

Agravante: Antonio José Acosta Amarilla
Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
Agravado: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos
Advogado: Ana Paula Correia (OAB: 12943/MS)
Advogado: Ludimilla C. B. Castro e Sousa (OAB: 12147AM/S)
Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0001452-18.2009.8.12.0035/50001. - Recurso Especial, de Iguatemi/Vara Única

Recorrente: Aldoir Antioio Boller
 Def.Pub.2ª Inst: Auristela Machado Vidal
 Recorrido: Ministério Público Estadual
 Promotor: Marcos André Sant'ana Cardoso
 Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0002941-23.2010.8.12.0046/50001. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Chapadão do Sul/1ª Vara

Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S.A.
 Advogado: Ricardo Neves Costa (OAB: 11060AM/S)
 Advogado: Flavio Neves Costa (OAB: 12179AM/S)
 Agravado: Ailton Justino Ferreira
 Advogado: José Ricardo de Assis Perina (OAB: 168289/SP)
 Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0004554-82.2011.8.12.0001/50002. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/20ª Vara Cível de Competência Especial

Agravante: Bv Financeira S/A (Bv Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
 Advogada: Cristiane Bellinati Perez (OAB: 11654/MS)
 Advogado: Giovana Bompard Fonseca (OAB: 13114BM/S)
 Agravada: Denise Maria Almeida Liberato
 Advogada: Lilian Camargo de Almeida (OAB: 11003/MS)
 Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0016375-20.2010.8.12.0001/50004. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/17ª Vara Cível de Competência Especial

Agravante: Paulo Hiário Barbosa
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 Agravado: Banco Volkswagen S/A
 Advogado: Ricardo Neves Costa (OAB: 11060AM/S)
 Advogado: Flavio Neves Costa (OAB: 12179AM/S)
 Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0016386-49.2010.8.12.0001/50003. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/18ª Vara Cível de Competência Especial

Agravante: Luana Lopes Batista
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 Agravado: Banco Finasa S/A
 Advogado: José Martins (OAB: 84314/SP)
 Advogada: Diana Lahdo Aliaga (OAB: 12904/MS)
 Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0021489-95.2014.8.12.0001/50000. - Recurso Especial, de Campo Grande/1ª Vara de Execução Penal

Recorrente: Ministério Público Estadual
 Proc. Just: Lenirce Aparecida Avallaneda Furuya
 Recorrido: André Alves da Silva
 Def.Pub.1ª Inst: Cahuê Duarte e Urdiales
 Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0035704-86.2008.8.12.0001/50001. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/4ª Vara Criminal

Agravante: Vicente Alves Pereira
 Advogado: Douglas Henrique de Moura Silva (OAB: 16331/MS)
 Advogado: Plínio José Tude Nakashian (OAB: 15393/MS)
 Agravado: Ministério Público Estadual
 Promotora: Luciana Moreira Schenk
 Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0056938-85.2012.8.12.0001/50000. - Recurso Especial, de Campo Grande/6ª Vara Criminal

Recorrente: Ministério Público Estadual
 Proc. Just: Lenirce Aparecida Avallaneda Furuya
 Promotora: Renata Ruth Fernandes Goya Marinho
 Recorrido: Marcos Antônio Miranda
 Def.Pub.1ª Inst: José Gonçalves de Farias (OAB: 6710/MS)
 Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0064151-79.2011.8.12.0001/50002. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/17ª Vara Cível de Competência Especial

Agravante: Hércules Mandetta Neto
 Advogado: Helio Mandetta Neto (OAB: 14471/MS)
 Agravado: Banco do Brasil S/A
 Advogado: Gustavo Amato Pissini (OAB: 12473AM/S)
 Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0119224-41.2008.8.12.0001/50001. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/4ª Vara Cível

Agravante: Banco Finasa S/A
 Advogado: Carla Melhado (OAB: 17151AM/S)
 Advogado: Celso Marcon (OAB: 11996AM/S)
 Agravado: Cosme Evangelista dos Santos
 Advogado: Emanuel Fortunato Jandiroba (OAB: 10510/BA)
 Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0800090-42.2012.8.12.0002/50001. - Recurso Especial, de Dourados/6ª Vara Cível

Recorrente: Uemura & Cia Ltda

Advogada: Andrea de Liz Santana (OAB: 13159/MS)
 Recorrido: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
 Promotor: Ricardo de Melo Alves (OAB: 8762/MS)
 Interessado: Município de Dourados
 Procurador: Orlando Rodrigues Zani (OAB: 1711/MS)
 Interessado: Estado de Mato Grosso do Sul
 Procuradora: Cristiane da Costa Carvalho (OAB: 7457/MS)
 Procurador: Paulo César Branquinho (OAB: 5216/MS)
 Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0800090-42.2012.8.12.0002/50002. - Recurso Extraordinário, de Dourados/6ª Vara Cível

Recorrente: Uemura & Cia Ltda
 Advogado: Frederico Henrique Viegas de Lima (OAB: 6448/DF)
 Advogado: Arley Lopes de Alencar Cortez (OAB: 28061/DF)
 Recorrido: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
 Promotor: Ricardo de Melo Alves (OAB: 8762/MS)
 Interessado: Município de Dourados
 Procurador: Orlando Rodrigues Zani (OAB: 1711/MS)
 Interessado: Estado de Mato Grosso do Sul
 Procuradora: Cristiane da Costa Carvalho (OAB: 7457/MS)
 Procurador: Paulo César Branquinho (OAB: 5216/MS)
 Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0800096-54.2014.8.12.0010/50001. - Recurso Especial, de Fátima do Sul/1ª Vara

Recorrente: Banco Bradesco S/A
 Advogado: Fábio Alves de Melo (OAB: 8126/MS)
 Advogado: Valter Ribeiro de Araújo (OAB: 3052/MS)
 Advogado: Silvio de Jesus Garcia (OAB: 5284B/MS)
 Recorrido: José Venâncio Mazotte
 Advogado: Alessandro Mendes Feitosa (OAB: 13532/MS)
 Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0800608-06.2010.8.12.0001/50003. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/19ª Vara Cível de Competência Especial

Agravante: Júlio César Leonel Corrêa
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 Agravada: Banco Honda S/A.
 Advogada: Sílvia Valéria Pinto Scapin (OAB: 7069/MS)
 Advogada: Juliano José Hipoliti (OAB: 11513/MS)
 Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0801724-16.2012.8.12.0021/50000. - Recurso Especial, de Três Lagoas/Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos

Recorrente: Jessica Stefani Melle
 Advogado: Juscelino Luiz da Silva (OAB: 5885A/MS)
 Advogada: Mirella Cristina Sales Esteque (OAB: 13763/MS)
 Recorrido: Município de Três Lagoas
 Advogada: Simone dos Santos Godinho Mello (OAB: 9879B/MS)
 Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0802351-17.2011.8.12.0001/50003. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Bandeirantes/Vara Única

Agravante: Katiana de Moraes Andrade
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 Agravada: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento
 Advogada: Giovana Bompard (OAB: 13114AM/S)
 Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0803542-63.2012.8.12.0001/50004. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/18ª Vara Cível de Competência Especial

Agravante: Plassida Veigan Alfonso
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 Agravada: Banco Itaucard S.A.
 Advogado: Claudio Kazuyoshi Kawasaki (OAB: 16434AM/S)
 Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0808707-28.2011.8.12.0001/50002. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/19ª Vara Cível de Competência Especial

Agravante: Ilda Alva da Silva
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 Repre. Legal: Ailson Francisco da Silva
 Agravado: Banco Itauleasing S/A
 Advogada: Crystiane Linhares (OAB: 9600A/MS)
 Advogada: Larissa Araújo Braga Amoras (OAB: 10923/MS)
 Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0808852-50.2012.8.12.0001/50001. - Recurso Especial, de Campo Grande/18ª Vara Cível de Competência Especial

Recorrente: Ageu Gomes de Oliveira
 Advogada: Renata Gonçalves Pimentel (OAB: 11980/MS)
 Recorrido: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos
 Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 11654AM/S)
 Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0812473-89.2011.8.12.0001/50002. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/20ª Vara Cível de Competência Especial

Agravante: Jhonny Oliveira dos Santos

Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
Agravado: Bv Financeira S/A (Bv Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)

Advogado: Giovana Bompard (OAB: 13114AM/S)
Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 11654/MS)
Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0814502-78.2013.8.12.0001/50001. - Recurso Especial, de Campo Grande/20ª Vara Cível de Competência Especial

Recorrente: Juarez Bispo Gomes
Advogada: Estella Gisele Bauermeister de Oliveira Talisin (OAB: 9020/MS)
Recorrido: Panamericano Arrendamento Mercantil SA

Advogado: José Martins (OAB: 84314/SP)
Advogada: Diana Lahdo Aliaga (OAB: 12904/MS)
Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0816066-58.2013.8.12.0001/50002. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/20ª Vara Cível de Competência Especial

Agravante: Francisco da Conceição Pereira
Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
Agravado: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos

Advogada: Ana Paula Correia (OAB: 12943/MS)
Advogado: Elizete Aparecida O Scatigna (OAB: 12439AM/S)
Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0822451-22.2013.8.12.0001/50000. - Recurso Especial, de Campo Grande/6ª Vara Cível

Recorrente: Unimed - Campo Grande MS Cooperativa de Serviços Médicos Ltda

Advogado: Abel Nunes Proença Júnior (OAB: 6741/MS)
Advogada: Flávia Cristina Robert Proença (OAB: 7268/MS)
Advogado: Cleber Tejada de Almeida (OAB: 8931/MS)

Advogada: Evelyn Librelotto Sirugi (OAB: 11130/MS)
Recorrido: Kalil Kamis
Advogado: Jussinei Barros Campos Matsumoto (OAB: 16605/MS)

Advogado: Tiago Dias Lessonier (OAB: 15993/MS)
Advogado: Vinicius Rosi (OAB: 16567/MS)
Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 0834529-48.2013.8.12.0001/50000. - Recurso Especial, de Campo Grande/20ª Vara Cível de Competência Especial

Recorrente: Francisco Ramon Ayub (Espólio)
Advogada: Luciana Branco Vieira (OAB: 4975/MS)
Recorrido: Banco Bradesco S/A

Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
Nos termos do art. 511, § 2º do Código de Processo Civil, intime-se o recorrente para, no prazo de 5 dias, complementar o valor do preparo guia GRU no valor de R\$ 139,20, sob pena de deserção. (Portaria nº 01/2005).

Processo: 1405858-32.2014.8.12.0000/50000. - Recurso Especial, de Campo Grande/20ª Vara Cível de Competência Especial

Recorrente: Bv Financeira S/A (Bv Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)

Advogado: Gilberto Borges da Silva (OAB: 58647/PR)
Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 11654AM/S)
Recorrido: Valmir Pedro da Silva

Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 1405913-80.2014.8.12.0000/50001. - Recurso Especial, de Campo Grande/1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

Recorrente: Banco Itaú S/A
Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)
Advogado: Ernesto Borges Filho (OAB: 371/MS)

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)
Recorrido: Minervina Inacio de Lucena Almeida
Advogada: Amanda Vilela Pereira (OAB: 9714/MS)

Advogado: Marcelo Ferreira Lopes (OAB: 11122/MS)
Advogado: Igor Vilela Pereira (OAB: 9421/MS)
Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 1406028-04.2014.8.12.0000/50001. - Recurso Especial, de Campo Grande/1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

Recorrente: Banco Itaú Unibanco S.A
Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)
Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)

Recorrido: Roberto Malfatti
Advogada: Amanda Vilela Pereira (OAB: 9714/MS)
Advogado: Marcelo Ferreira Lopes (OAB: 11122/MS)

Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 1406333-85.2014.8.12.0000/50001. - Recurso Especial, de Campo Grande/1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

Recorrente: Banco Itaú Unibanco S.A
Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5841/MS)
Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)

Recorrido: Adriana de Almeida Santos (Espólio)
Advogado: Igor Vilela Pereira (OAB: 9421/MS)

Advogado: Marcelo Ferreira Lopes (OAB: 11122/MS)

Advogada: Amanda Vilela Pereira (OAB: 9714/MS)
Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 1406752-08.2014.8.12.0000/50001. - Recurso Especial, de Campo Grande/20ª Vara Cível de Competência Especial

Recorrente: Dinarte de Matos Neto
Advogada: Kemy Ruama de Deus Ruiz (OAB: 13760/MS)
Advogado: André Luiz de Oliveira Costa (OAB: 11324AM/S)

Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S/A
Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 1406905-41.2014.8.12.0000/50002. - Recurso Especial, de Campo Grande/19ª Vara Cível de Competência Especial

Recorrente: Nelson Farias
Advogada: Renata Gonçalves Pimentel (OAB: 11980/MS)
Recorrido: Banco Itaucard S/A

Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 1407224-09.2014.8.12.0000/50002. - Recurso Especial, de Campo Grande/16ª Vara Cível

Recorrente: Fundação 14 de Previdência Privada e outro
Advogado: João Joaquim Martinelli (OAB: 15429AM/S)
Advogado: Tiago de Oliveira Brasileiro (OAB: 85170/MG)

Advogado: Patricia Mendlowicz (OAB: 35242/SC)
Recorrido: Norma Regina da Silva Nakasone
Advogado: Julio Cesar Fanaia Bello (OAB: 6522/MS)

Advogada: Marimea de Souza Pacher Bello (OAB: 6635/MS)
Advogado: Otoni Cesar Coelho de Sousa (OAB: 5400/MS)
Advogada: Débora Bataglin Coquemala de Sousa (OAB: 5410/MS)

Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 1407376-57.2014.8.12.0000/50001. - Recurso Extraordinário, de Campo Grande/Vara de Origem do Processo Não informado

Recorrente: Estado de Mato Grosso do Sul
Proc.Est.: Rodrigo Campos Zequim (OAB: 12453BM/S)
Recorrido: Aline Torres Rodrigues

Advogado: Pedro Puttini Mendes (OAB: 16518/MS)
Advogado: Valtemir Nogueira Mendes (OAB: 5475/MS)
Recorrido: Itamar Ribeiro de Oliveira

Interessados: Secretário(a) de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul e outros
Proc. Est.: Ludmila Santos Russi de Lacerda (OAB: 10570/MS)
Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 1409143-33.2014.8.12.0000/50001. - Recurso Especial, de Três Lagoas/Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos

Recorrente: Higor Ferreira de Souza
Advogado: Hugo Ferreira Calderaro (OAB: 18150AM/S)
Advogado: Juvenal Marcos Pacheco (OAB: 3408/MS)

Advogado: Marcos Flavio de Oliveira Pacheco (OAB: 9527/MS)
Recorrido: Ministério Público Estadual
Proc. Just: Ariadne de Fátima Cantú da Silva

Interessado: Município de Três Lagoas
Procurador: Jose Scaransi Netto (OAB: 7900A/MS)
Interessado: Luiz Carlos Hypolito da Silva

Interessado: Maria Helena da Silva Santos
Interessado: João Carlos Marques de Souza
Ao recorrido para contra-arrazoar o recurso. (Portaria nº 01/2005)

Processo: 1409496-73.2014.8.12.0000/50001. - Recurso Especial, de Dourados/6ª Vara Cível

Recorrente: Ellus Distribuidora de Plásticos Ltda. e outros
Advogado: Vinicius Vilela dos Santos (OAB: 298280/SP)
Recorrido: Banco Santander (Brasil) S/A

Advogado: Alexandre Yuji Hirata (OAB: 163411/SP)
Advogado: Marco André Honda Flores (OAB: 6171/MS)
Nos termos do art. 511, § 2º do Código de Processo Civil, intime-se o recorrente para, no prazo de 5 dias, complementar o valor do preparo guia Funjecc no valor de R\$ 57,39, sob pena de deserção. (Portaria nº 01/2005).

Processo: 4009817-59.2013.8.12.0000/50003. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial, de Campo Grande/11ª Vara Cível

Agravante: ACG Anache
Advogado: Wilson Vieira Loubet (OAB: 4899/MS)
Agravados: Luiz Carlos Acordi e outro

Advogado: Elias Razuk (OAB: 10122/MS)
Interessado: Camall Bacha Anache
Ao agravado para contraminutar o agravo. (Portaria nº 01/2005)

Coordenadoria de Remessa aos Tribunais Superiores

Processo: 0124506-60.2008.8.12.0001/50003. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial de Campo Grande/19ª Vara Cível de Competência Especial

Agravante: Maria Aparecida Riguetto
Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
Agravado: Banco Bradesco S/A

Advogada: Jeanny Santa Rosa Monteiro de Oliveira (OAB: 13417/MS)

Intimação às partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem, caso queiram, manifestação quanto ao retorno autos da Instância Superior.

Processo: 0800352-92.2012.8.12.0001/50005. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial de Campo Grande/19ª Vara Cível de Competência Especial

Agravante: Cilso Antonio Marcelino

Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)

Agravada: Banco Ficsa S/A

Advogado: Adriano Muniz Rebelo (OAB: 13613AM/S)

Intimação às partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem, caso queiram, manifestação quanto ao retorno autos da Instância Superior.

Processo: 0806707-21.2012.8.12.0001/50002. - Recurso Especial de Campo Grande/18ª Vara Cível de Competência Especial

Recorrente: Banco Volkswagen S/A

Advogado: Ricardo Neves Costa (OAB: 11060AM/S)

Advogado: Flavio Neves Costa (OAB: 12179AM/S)

Advogado: Raphael Neves Costa (OAB: 12178AM/S)

Recorrido: José Sebastião dos Santos

Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)

Intimação às partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem, caso queiram, manifestação quanto ao retorno autos da Instância Superior.

Processo: 0806707-21.2012.8.12.0001/50003. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial de Campo Grande/18ª Vara Cível de Competência Especial

Agravante: José Sebastião dos Santos

Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)

Agravado: Banco Volkswagen S/A

Advogado: Ricardo Neves Costa (OAB: 11060/MS)

Advogado: Flavio Neves Costa (OAB: 12179/MS)

Intimação às partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem, caso queiram, manifestação quanto ao retorno autos da Instância Superior.

Processo: 0813949-94.2013.8.12.0001/50002. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial de Campo Grande/16ª Vara Cível

Agravantes: Eliedini Cristaldo Marques e outro

Advogado: Jean Pierre de Freitas Citadim (OAB: 16584/MS)

Agravado: Motor 3 France Ltda

Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)

Intimação às partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem, caso queiram, manifestação quanto ao retorno autos da Instância Superior.

Processo: 0817358-15.2012.8.12.0001/50003. - Agravo de Instrumento Em Recurso Especial de Campo Grande/17ª Vara Cível de Competência Especial

Agravante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Advogado: Marco André Honda Flores (OAB: 6171/MS)

Agravada: Eliane Ventura da Conceição

Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)

Intimação às partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem, caso queiram, manifestação quanto ao retorno autos da Instância Superior.

Processo: 4008956-73.2013.8.12.0000/50000. - Recurso Ordinário de Campo Grande/2ª Vara Criminal

Recorrente: Juliano de Lima Theotonio

Def.Pub.1ª Inst: Lucienne Borin Lima (OAB: 7161/MS)

Def.Pub.2ª Inst: Paula Ferraz de Mello

Recorrido: Ministério Público Estadual

Procuradora: Esther Sousa de Oliveira

Interessado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande

Intimação às partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem, caso queiram, manifestação quanto ao retorno autos da Instância Superior.

Processo: 4009080-56.2013.8.12.0000/50000. - Recurso Ordinário de Campo Grande/Vara de Origem do Processo Não informado

Recorrente: Madero Móveis Ltda

Advogado: Air Paulo Luz (OAB: 35806/RS)

Recorrido: Estado de Mato Grosso do Sul

Procurador: Fernando C. C. Zanele (OAB: 101/MS)

Interessado: Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul

Intimação às partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem, caso queiram, manifestação quanto ao retorno autos da Instância Superior.

Processo: 4011606-93.2013.8.12.0000/50000. - Recurso Ordinário de Campo Grande/5ª Vara Criminal

Recorrente: Claudio Rosa

Advogado: Pedro Navarro Correia (OAB: 12414/MS)

Recorrido: Desembargador Membro da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Interessado: Fabio Theodoro de Faria

Interessado: Luciene Ribeiro

Interessado: Edson Barbosa de Araujo

Interessado: Sílvia Barbosa de Araújo

Intimação às partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem, caso queiram, manifestação quanto ao retorno autos da Instância Superior.

Processo: 4012338-74.2013.8.12.0000/50000. - Recurso Ordinário de Tribunal de Justiça/Vara de Origem do Processo Não informado

Recorrente: Ana Maria Dourados Narciso

Advogado: Isau de Oliveira (OAB: 8924/MS)

Advogado: Mariana D. Narciso (OAB: 15786/MS)

Recorrido: Estado de Mato Grosso do Sul

Procurador: Oslei Bega Junior (OAB: 11965BM/S)

Proc.Est.: Rodrigo Campos Zequim (OAB: 12453/MS)

Interessado: Secretário de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul
Interessado: Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul

Interessado: Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração Penitenciária de Mato Grosso do Sul - AGEPEN-MS

Procuradora: Valeska Maria Alves Pires (OAB: 8754/MS)

Procurador: Luiz Rafael de Melo Alves (OAB: 7525/MS)

Intimação às partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem, caso queiram, manifestação quanto ao retorno autos da Instância Superior.

Processo: 4014072-60.2013.8.12.0000/50000. - Recurso Ordinário de Campo Grande/2ª Vara Criminal

Recorrente: Elvio de Oliveira Lescano

Def.Pub.2ª Inst: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão (OAB: 1531/MS)

Recorrido: Ministério Público Estadual

Proc. Just: Luís Alberto Safrader

Interessado: Juiz de Direito Plantonista da Comarca de São Gabriel do Oeste

Intimação às partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem, caso queiram, manifestação quanto ao retorno autos da Instância Superior.

Coordenadoria de Processamento de Precatórios

Processo: 0006868-82.2003.8.12.0000 (2003.006868-6) - Precatório, de Campo Grande/2ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos

Requerente: Gregoria Mirta Belmonte

Advogado: Leonardo Nunes da Cunha (OAB: 279/MS)

Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul

Procurador: Romulo Augustus Sugihara Miranda (OAB: 8388/MS)

Quanto à impugnação apresentada às f. 649-655, manifeste-se o Estado de Mato Grosso do Sul no prazo de 5 dias. Intime-se.

Processo: 0007591-23.2011.8.12.0000 (2011.007170-4) - Petição, do Tribunal/Vara de Origem do Processo Não informado

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Município de Deodápolis

Advogado: Fernanda Aparecida de Souza (OAB: 14898/MS)

Advogado: Ady Faria da Silva (OAB: 8521B/MS)

Tendo em vista o pedido de parcelamento formulado pelo Município de Deodápolis (f. 858-859), vistas à Procuradoria-Geral de Justiça.. Cumpra-se. Intime-se.

Processo: 0009222-02.2011.8.12.0000 (2011.009101-2) - Petição, do Tribunal/Vara de Origem do Processo Não informado

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Município de Japorã

Advogado: Marcelo Antonio Balduino (OAB: 9574/MS)

Tendo em vista a certidão de f. 257 que informa que o Município de Japorã está adimplente com os pagamentos, aguarde-se o final do exercício de 2014. Cumpra-se.

Processo: 0012121-75.2008.8.12.0000/50004 (2008.012121-2/0004-00) - Pedido de Providências, de Campo Grande/2ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos

Reqtes: Hercules Durval Ghizzi

Advogado: Luís Cláudio Alves Pereira (OAB: 7682/MS)

Advogado: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul

Proc.Est.: Romulo Augustus Sugihara Miranda (OAB: 8388/MS)

Proc.Est.: Eimar Souza Schoder Rosa (OAB: 6032/MS)

Ante o exposto, defiro o pagamento prioritário requerido (f. 298-299) por Hercules Durval Ghizzi, na forma disposta no § 2º do art. 100 da Carta Magna, deduzindo-se o valor que já foi pago prioritariamente. Determino as seguintes providências: I - elabore-se cálculo para definição do crédito que será pago prioritariamente, atentando-se para o limite estabelecido no art. 100, § 2º, da Carta Magna, bem assim para a existência de penhoras, cessões de crédito e saques já efetuados, oportunidade em que deverão ser feitas as retenções a título de tributos eventualmente incidentes sobre o crédito preferencial deferido neste precatório; II em seguida, proceda-se à transferência do crédito, deferido como prioritário, para a subconta deste precatório, assegurando-se que os precatórios preferenciais precedentes a este estão com seus pagamentos garantidos; III após, intemem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o cálculo de atualização e retenções tributárias, ocasião em que o credor, caso seja servidor público, deverá informar o órgão de lotação e o número de sua matrícula funcional; IV - em sendo impugnado o cálculo, voltem-me os autos conclusos; V inexistindo impugnação ou decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se alvará em nome do credor Orlando Worson Ferreira Alves. Ao final, caso haja valor excedente ao crédito deferido como prioritário, deverá, por força do disposto no art. 100, § 2º, parte final, da Lex Fundamental, aguardar a ordem cronológica de apresentação do precatório de natureza alimentar. Intemem-se.

Processo: 0012121-75.2008.8.12.0000/50007 (2008.012121-2/0005-00) - Pedido de Providências, de Campo Grande/2ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos

Reqte: Silvério Arakaki

Advogado: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926/MS)
 Advogado: Luís Cláudio Alves Pereira (OAB: 7682/MS)
 Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Romulo Augustus Sugihara Miranda (OAB: 8388/MS)
 Proc.Est.: Eimar Souza Schröder Rosa (OAB: 6032/MS)

Ante o exposto, defiro o pagamento prioritário ao credor Silverio Arakaki na forma disposta no § 2º do art. 100 da Carta Magna. Determino que seja verificado se o valor requisitado é superior ao crédito preferencial, respeitando-se, ainda, as cessões de crédito, penhoras ou compensações informadas nos autos, bem como deverão ser feitas as retenções a título de tributos eventualmente incidentes sobre o crédito preferencial deferido neste precatório, nos termos do art. 6º da Ordem de Serviço nº 2 de 2014. Em seguida, proceda-se à transferência do crédito, deferido como prioritário, para a subconta deste precatório, assegurando-se que os precatórios preferenciais precedentes a este estão com seus pagamentos garantidos; Expeça-se alvará em favor do credor. Saliente-se, por oportuno, que, caso o credor queira receber o pagamento, mediante transferência eletrônica, deverá informar os dados de sua conta bancária. Ao final, caso haja valor excedente ao crédito deferido como prioritário, deverá, por força do disposto no art. 100, § 2º, parte final, da Lex Fundamental, aguardar a ordem cronológica de apresentação do precatório de natureza alimentar. Intimem-se.

Processo: 0017629-60.2012.8.12.0000 (2012.016790-5) - Requisição de Pequeno Valor, de Batayporã/Vara Única

Requerente: José Roberto da Silva
 Advogado: Jorge Talmo de Araújo Moraes (OAB: 8896/MS)
 Advogada: Eudênia Pereira da Silva (OAB: 16171/MS)
 Advogado: Luiz Henrique Gonçalves Mazzini (OAB: 17070/MS)
 Requerido: Município de Taquarussu
 Procuradora: Meise Silvestrin Biembengut (OAB: 10748/MS)
 Pelo exposto, defiro a impugnação apresentada por José Roberto da Silva, devendo ser excluído dos cálculos de f. 87-88 o desconto relativo ao Imposto de Renda. Intime-se.

Processo: 0022922-11.2012.8.12.0000 (2012.020375-1) - Precatório, de Bela Vista/1ª Vara

Reqte: Ana Sílvia Pessoa Salgado Moura
 Advogada: Ana Sílvia Pessoa Salgado Moura (OAB: 7317/MS)
 Reqte: Maria Lucia Ferreira-ME
 Advogado: Norberto Noel Previdente (OAB: 3427A/MS)
 Advogado: Muriel Arantes Machado (OAB: 16143/MS)
 Requerido: Município de Bela Vista
 Procurador: Fernando Lopes de Araújo (OAB: 8150/MS)
 Portanto, declaro extinto o presente Precatório de Requisição de Pagamento e determino o seu encaminhamento à Comarca de origem para ser arquivado.

Processo: 0035764-57.2011.8.12.0000 (2011.033938-3) - Requisição de Pequeno Valor, de Dourados/2ª Vara Cível

Requerente: Rubens Ghinossi
 Advogado: Alexandre Magno Calegari Paulino (OAB: 9103/MS)
 Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Procurador: Carlos Rogério da Silva (OAB: 008.049-B/)
 Manifeste-se o credor, no prazo de 5 dias, quanto à certidão de f. 59, que informe o possível pagamento do crédito inserido no presente requisitório nos autos originários, processo nº 0011499-92.2005. Intime-se.

Processo: 0040167-69.2011.8.12.0000 (2012.002982-5) - Requisição de Pequeno Valor, de Sete Quedas/Vara Única

Reqte: Ana Lúcia da Silva Schimer
 Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Romulo Augustus Sugihara Miranda (OAB: 8388/MS)
 Transfira-se o crédito inserido na presente RPV na conta bancária informada (f. 80). Após, voltem para extinção. Cumpra-se. Intime-se.

Processo: 0040392-89.2011.8.12.0000 (2012.007141-5) - Precatório, de Campo Grande/1ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos

Reqtes: Helena Maria Rodrigues e outros
 Advogada: Maria Henriqueta de Almeida (OAB: 4364B/MS)
 Curador: Elton de Melo Santana
 Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Romulo Augustus Sugihara Miranda (OAB: 8388/MS)

Ante o exposto, defiro o pagamento prioritário ao credor Paulo Rodrigues de Souza na forma disposta no § 2º do art. 100 da Carta Magna. Proceda-se à transferência do crédito, deferido como prioritário, para a subconta deste precatório, assegurando-se que os precatórios preferenciais precedentes a este estão com seus pagamentos garantidos; Expeça-se alvará em favor do credor. Saliente-se, por oportuno, que, caso o credor queira receber o pagamento, mediante transferência eletrônica, deverá informar os dados de sua conta bancária. Ao final, caso haja valor excedente ao crédito deferido como prioritário, deverá, por força do disposto no art. 100, § 2º, parte final, da Lex Fundamental, aguardar a ordem cronológica de apresentação do precatório de natureza alimentar. Intimem-se.

Processo: 0000287-75.2008.8.12.0000/50001 (2009.000287-4/0002-00) - Pedido de Providências, de Campo Grande/1ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos

Requerente: Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul - SINTPOL/MS
 Requerente: Maria Cristina Florenciano da Silva
 Advogado: Jairo Gonçalves dos Santos (OAB: 7250/MS)

Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul
 Advogado: Romulo Augustus Sugihara Miranda (OAB: 8388/MS)
 Proc.Est.: Eimar Souza Schröder Rosa (OAB: 6032/MS)
 Ante o exposto, defiro o pedido de pagamento prioritário formulado por Maria Cristina Florenciano da Silva. Determino as seguintes providências: I - elabore-se cálculo para definição do crédito que será pago prioritariamente, atentando-se para o art. 6º da Ordem de Serviço nº 2 de 2014. II em seguida, proceda-se à transferência do crédito, deferido como prioritário, para a subconta deste precatório, assegurando-se que os precatórios preferenciais precedentes a este estão com seus pagamentos garantidos; III após, intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o cálculo e retenções tributárias, oportunidade em que o credor, caso seja servidor público, deverá informar o órgão de lotação e o número de sua matrícula funcional; IV - em sendo impugnado o cálculo, voltem-me os autos conclusos; V inexistindo impugnação ou decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se alvará. Saliente-se, por oportuno, que, caso o credor queira receber o pagamento, mediante transferência eletrônica, deverá informar os dados de sua conta bancária. Ao final, caso haja valor excedente ao crédito deferido como prioritário, deverá, por força do disposto no art. 100, § 2º, parte final, da Lex Fundamental, aguardar a ordem cronológica de apresentação do precatório de natureza alimentar. Cumpra-se. Intime-se.

Processo: 0004832-38.2001.8.12.0000/50000. - Embargos de Declaração, da Capital/Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
 Embargante: Sanesul - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A

Advogado: Luiz Henrique Volpe Camargo (OAB: 7684/MS)
 Advogado: Igor Navarro Rodrigues Claire (OAB: 11702/MS)
 Advogada: Lauane Andrekowsk Volpe Camargo (OAB: 10610BM/S)
 Advogada: Daniela Volpe Gil (OAB: 11281/MS)
 Advogada: Maria Amélia Nantes (OAB: 0003681/MS)
 Embargado: Estado de Mato Grosso do Sul
 Procurador: Rafael Coldibelli Francisco
 Interessado: Município de Dourados
 Advogado: Vladimir Rossi Lourenço (OAB: 3674/MS)
 Advogada: Maria Aparecida Coutinho Machado (OAB: 9986/MS)
 Interessado: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB

Advogada: Evani Cristiane Pereira Dias (OAB: 8699/MS)
 Compl. Movimentação de expedientes para publicação Não informado
Processo: 0004834-08.2001.8.12.0000/50000. - Embargos de Declaração, do Tribunal/Vara de Origem do Processo Não informado
 Embargante: Sanesul - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A

Advogado: Luiz Henrique Volpe Camargo (OAB: 7684/MS)
 Advogada: Daniela Volpe Gil (OAB: 11281/MS)
 Embargado: Estado de Mato Grosso do Sul
 Advogado: Eimar de Souza Schröder Rosa (OAB: 6032/MS)
 Interessado: Município de Itaporã
 Advogado: Vladimir Rossi Lourenço (OAB: 3674/MS)
 Advogada: Maria Aparecida Coutinho Machado (OAB: 9986/MS)
 Interessada: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A
 Interessado: João Carlos Maciel (OAB: 3366/MS)
 Interessado: Salenco Construções e Comércio Ltda
 Compl. Movimentação de expedientes para publicação Não informado

Processo: 0006091-97.2003.8.12.0000 (2003.006091-0) - Precatório, de Campo Grande/1ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos

Reqtes: Almira Fernandes e outros
 Advogado: Rui Gibim Lacerda (OAB: 8052/MS)
 Advogado: Ivan Gibim Lacerda (OAB: 5951/MS)
 Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul
 Procurador: Sarah Filgueiras Monte Alegre de Andrade e Silva (OAB: 4662A/MS)
 Procurador: Eimar de Souza Schröder Rosa (OAB: 6032/MS)
 Interessado: Start Fomento Comercial e Assessoria Ltda
 Advogado: José Nelson Marin Ferraz (OAB: 2677/MS)
 Portanto, declaro extinto o presente Precatório de Requisição de Pagamento e determino o seu encaminhamento à Comarca de origem para ser arquivado. Intime-se.

Processo: 0920045-54.2004.8.12.0000 (2005.920045-3) - Precatório, de Mundo Novo/1ª Vara

Requerente: Metalurgica Carlesso Ltda
 Advogado: Pedro Pereira de Moraes Neto (OAB: 4355/MS)
 Requerido: Município de Mundo Novo
 Advogado: Félix Lopes Fernandes (OAB: 10420/MS)
 Advogada: Franciele de Cássia Isidoro Caravante (OAB: 009.702/MS)
 Interessado: Ariovaldo Hebert da Cruz
 Advogado: Ariovaldo Hebert da Cruz (OAB: 2999A/MS)
 Ficam os credores e demais interessados devidamente intimados acerca dos cálculos e certidão de f. 752-760 para, querendo, apresentar manifestação que entender cabível.
 Ficam também intimados acerca do despacho de f. 761 cujo teor é o seguinte: "Em face do teor da certidão de f. 350, intime-as partes para, querendo, apresentarem a manifestação que entenderem cabível. Às providências".

DEPARTAMENTO DOS ÓRGÃOS JULGADORES**Coordenadoria de Expediente****Processo: 0022695-86.2010.8.12.0001 - Apelação, de Campo Grande/8ª Vara Cível**

Relator(a): Des. Marcos José de Brito Rodrigues

Apelante: Irineu Vobeto

Advogado: André Luis Xavier Machado (OAB: 7676/MS)

Advogado: Leandro Luiz Belon (OAB: 11832/MS)

Apelado: B2w - Companhia Global do Varejo

Advogado: Rodrigo Henrique Colnago (OAB: 145521/SP)

Advogado: Márcio Avila (OAB: 14475/MS)

... Em atenção ao disposto no artigo 12, § 1º, da Lei Estadual n.º 3.779/2009, intime-se o recorrente para que, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, comprove a efetiva transação do pagamento de título de f. 258 para que seja considerado válido, uma vez que somente a declaração do banco sacado, assinado por seu gerente; extrato que não seja emitido pela internet; ou certidão de comprovação de quitação de guia, poderão confirmar que o valor realmente saiu da conta do correntista.

Processo: 0069191-13.2009.8.12.0001 - Apelação, de Campo Grande/5ª Vara Cível

Relator(a): Des. Marcos José de Brito Rodrigues

Apelante: Banco do Brasil S/A

Advogado: Luiz Carlos Icety Antunes (OAB: 10062/MS)

Advogado: Gustavo Amato Pissini (OAB: 12473AM/S)

Apelado: Elizer da Silva de Oliveira

Def.Pub.1ª Inst: Jane Ines Dietrich (OAB: 7187/MS)

... Em atenção ao disposto no artigo 12, § 1º, da Lei Estadual n.º 3.779/2009, intime-se o recorrente para que, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, comprove a efetiva transação do pagamento de título de f. 214 para que seja considerado válido, uma vez que somente a declaração do banco sacado, assinado por seu gerente; extrato que não seja emitido pela internet; ou certidão de comprovação de quitação de guia, poderão confirmar que o valor realmente saiu da conta do correntista.

Processo: 0105475-67.2007.8.12.0008 - Apelação, de Corumbá/2ª Vara Cível

Relator(a): Des. Amaury da Silva Kuklinski

Apelante: Loide Tereza de Farias

Advogado: Reinaldo Gimenas Ayala (OAB: 7842/MS)

Apelante: Banco Finasa S/A

Advogado: Ricardo Neves Costa (OAB: 11060AM/S)

Advogado: Heitor Evaristo Fabricio Costa (OAB: 121.77A/MS)

Advogada: Maria Silvia Martins Maia (OAB: 0000008898)

Advogado: Flavio Neves Costa (OAB: 12179AM/S)

Apelada: Loide Tereza de Farias

Apelado: Banco Finasa S/A

... homologo, por seus próprios termos, o acordo celebrado entre as partes, para que produza efeitos legais, alterando o fundamento de extinção do feito, para o artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, prejudicando-se a análise do presente recurso de apelação ...

Processo: 0010301-76.2012.8.12.0001 - Apelação, de Campo Grande/14ª Vara Cível

Relator(a): Des. Amaury da Silva Kuklinski

Requerente: Braille Biomédica Indústria, Comércio e Representações Ltda

Advogado: Edvaldo Antonio Rezende (OAB: 56266/SP)

Advogado: Nelson Marcelo de Carvalho (OAB: 208905/SP)

Apelada: Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa

Advogado: José Wanderley Bezerra Alves (OAB: 3291/MS)

Advogado: Antônio Ferreira Júnior (OAB: 7862/MS)

Advogado: Gustavo Marques Ferreira (OAB: 7863/MS)

Advogado: Carmelino de Arruda Rezende (OAB: 723/MS)

Advogada: Glauucia Regina Piteri (OAB: 4312/MS)

Advogado: Fernando Diegues Neto (OAB: 14934AM/S)

... homologo, por seus próprios termos, o acordo celebrado entre as partes, para que produza efeitos legais, alterando o fundamento de extinção do feito, para o artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, prejudicando-se a análise do presente recurso de apelação...

Processo: 0000002-18.2014.8.12.0018 - Apelação, de Paranaíba/1ª Vara Cível Relator(a): Des. Dorival Renato Pavan

Apelante: Dinamérico Luiz Ottoni

Advogado: Fernando Leno Cardozo (OAB: 12961/MS)

Apelado: Cartório de Registro de Imóveis de Paranaíba

Advogado: Arnaldo Barrenha Filho (OAB: 9260/MS)

... conheço o presente recurso, mas lhe nego provimento, mantendo inalterada a decisão de primeiro grau.

Processo: 0000052-15.1994.8.12.0028 - Apelação, de Bonito/2ª Vara

Relator(a): Des. Marcos José de Brito Rodrigues

Apelante: Ezequiel Braga

Advogado: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)

Advogado: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS)

Apelado: Abílio Pazetto

Advogado: José Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)

Interessada: Rosa Sueli Belini

Advogado: José Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)

... não conheço do recurso, por sua manifesta inamissibilidade.

Processo: 0000078-53.2012.8.12.0037 - Reexame Necessário, de Itaporã/Vara Única

Relator(a): Des. Oswaldo Rodrigues de Melo

Recorrente: Juiz Ex Officio

Interessado: Gustavo Cabolon Pengo

Def.Pub.1ª Inst: William Coelho Abdonor (OAB: 10978/MS)

Interessado: Diretor da Escola Estadual Antonio João Ribeiro

Interessado: Estado de Mato Grosso do Sul

Proc. Est.: Cristiane da Costa Carvalho (OAB: 7457/MS)

... por ser manifestamente improcedente, conheço do reexame necessário e nego-lhe, de plano, seguimento. Decisão com o parecer da PGJ.

Processo: 0000079-38.2012.8.12.0037 - Reexame Necessário, de Itaporã/Vara Única

Relator(a): Des. Marcos José de Brito Rodrigues

Recorrente: Juiz Ex Officio

Interessada: Bruna Sanabria Fernandes (Representado(a) por seu Pai) João Marques Fernandes

Def.Pub.1ª Inst: William Coelho Abdonor (OAB: 10978/MS)

Interessado: Diretor da Escola Estadual Antônio João Ribeiro

Interessado: Estado de Mato Grosso do Sul

Proc. Est.: Cristiane da Costa Carvalho (OAB: 7457/MS)

... nego seguimento ao presente recurso, por sua manifesta improcedência.

Processo: 0003063-21.2013.8.12.0017 - Apelação, de Nova Andradina/Vara Criminal

Relator(a): Des. Carlos Eduardo Contar

Apelante: Edmilson Barbosa Bispano

Advogado: Jéssica de Freitas Pedroza (OAB: 17292/MS)

Apelado: Ministério Público Estadual

Promotor: Alexandre Estuqui Júnior

Interessado: Carlos Alberto dos Santos

Def.Pub.1ª Inst: Bruno Henrique Gobbo

... intime-se o apelante para apresentar suas razões recursais junto a esta Corte de Justiça. Após, baixem-se os autos à origem a fim de que o "Parquet" de 1ª instância ofereça as contrarrazões ao recurso. Cumpridas todas as determinações, dê-se vista à d. Procuradoria-Geral de Justiça pelo prazo de 10 (dez) dias...

Processo: 0015261-41.2013.8.12.0001 - Apelação, de Campo Grande/2ª Vara do Tribunal do Júri

Relator(a): Des. Francisco Gerardo de Sousa

Apelante: Ryan Douglas Wehner Vieira

Advogado: Pedro Paulo Sperb Wanderley (OAB: 13034/MS)

Advogado: João Bosco de Barros Wanderley Neto (OAB: 12535/MS)

Apelado: Ministério Público Estadual

Promotor: Celso Antonio Botelho de Carvalho

... torno sem efeito o julgamento realizado na sessão de 08.09.2014, devendo o recurso de apelação ser novamente pautado, preferencialmente na próxima data disponível.

Processo: 0017122-96.2012.8.12.0001 - Apelação, de Campo Grande/5ª Vara Cível

Relator(a): Des. Sideni Soncini Pimentel

Apelante: Rede Centro Oeste de Radio E Televisao Ltda

Advogada: Izabel Cristina Santos de Quevedo Gomes (OAB: 6578/MS)

Advogado: Laércio Arruda Guilhem (OAB: 7681/MS)

Apelante: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição -ECAD

Advogado: Douglas de Oliveira Santos (OAB: 14666/MS)

Apelado: Escritorio Central de Arrecadacao E Distribuicao - Ecad

Advogado: José Antônio Vale Junior (OAB: 15199BM/S)

Advogado: Guilherme Assis Figueiredo (OAB: 5476B/MS)

Advogada: Ailene de Oliveira Figueiredo (OAB: 5444B/MS)

Apelado: Rede Centro - Oeste de Rádio e Televisão Ltda - TV Campo Grande(Programa o Povo na TV)

... Defiro o pedido de f. 329-329. Redesigno o julgamento do presente processo para a próxima pauta.

Processo: 0019562-36.2010.8.12.0001 - Apelação, de Campo Grande/2ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos

Relator(a): Des. Marco André Nogueira Hanson

Apelante: Município de Campo Grande

Advogado: Adrienne Cristina Coelho Lobo (OAB: 6554/MS)

Advogado: Celso Reic Urbieta (OAB: 15958/MS)

Apelados: Valdemir Arno Krug e outros

Advogado: Cicera Raquel Araújo Pereira (OAB: 17125/MS)

Advogado: Alessandro Eduardo de Oliveira Picoline (OAB: 13095/MS)

Interessada: AGETTRAN - Agência de Transporte e Trânsito de Campo Grande-MS

Advogada: Marlene Ferraz Muniz Borges (OAB: 16149/MS)

... Intime-se o município apelante para que regularize sua representação

processual em 5 dias, sob pena de não conhecimento do apelo. 2- Intime-se a apelada Agetran para que regularize sua representação processual em cinco dias, sob pena de não conhecimento de suas contrarrazões.

Processo: 0023217-45.2012.8.12.0001 - Apelação, de Campo Grande/1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher

Relator(a): Des. Carlos Eduardo Contar
Apelante: Fernando Postigo de Oliveira
Advogado: Éber Trindade Moreira (OAB: 13711/MS)
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotor: Ana Lara Camargo Castro

... intime-se o apelante para apresentar suas razões recursais junto a esta Corte de Justiça. Após, baixem-se os autos à origem a fim de que o "Parquet" de 1ª instância ofereça as contrarrazões ao recurso. Cumpridas todas as determinações, dê-se vista à d. Procuradoria-Geral de Justiça pelo prazo de 10 (dez) dias...

Processo: 0024351-73.2013.8.12.0001 - Apelação, de Campo Grande/1ª Vara do Tribunal do Júri

Relator(a): Des. Ruy Celso Barbosa Florence
Apelante: Francisco Pereira da Silva
Advogada: Christiane Maria dos Santos Pereira Juca Interlando
Advogado: Fabio A. A. Andreasi (OAB: 9662/MS)
Apelado: Ministério Público Estadual
Promotora: Lívia Carla Guadanhim Bariani

... determino a intimação do Apelante, na pessoa de seu advogado, para que, no prazo de 8 (oito) dias, apresente as razões recursais.

Oferecidas as razões, remetam-se os autos ao Ministério Público de primeira instância para contrarrazoar, encaminhando-os, em seguida, à Procuradoria-Geral de Justiça para emissão de parecer.

Processo: 0030959-53.2014.8.12.0001 - Agravo de Execução Penal, de Campo Grande/1ª Vara de Execução Penal

Relator(a): Des. Carlos Eduardo Contar
Agravante: Marcos Gonçalves de Souza
Def.Pub.1ª Inst: Paulo Jose Patuto
Agravado: Ministerio Publico Estadual
Promotor: Bianka Karina Barros da Costa
... dou provimento ao recurso interposto por Marcos Gonçalves de Souza...

Processo: 0037762-86.2013.8.12.0001 - Apelação, de Campo Grande/1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

Relator(a): Des. Oswaldo Rodrigues de Melo
Apelante: Vera Lúcia dos Santos
Advogado: Henoch Cabrita de Santana (OAB: 1649/MS)
Apelada: Brasil Telecom S/A

... nego seguimento ao presente recurso, de plano, por ser manifestamente improcedente.

Processo: 0044274-22.2012.8.12.0001 - Apelação, de Campo Grande/4ª Vara Cível

Relator(a): Des. Marcos José de Brito Rodrigues
Apelante: Itaú Seguros S/A
Advogada: Mônica Gazal Muniz (OAB: 8254/MS)
Advogada: Lucimar Gimenez Cano (OAB: 6611/MS)
Advogada: Luciana Veríssimo Gonçalves (OAB: 8270/MS)
Advogado: Nelson da Costa Araujo Filho (OAB: 3512/MS)
Apelado: Rafael Trajano da Silva Kanashiro
Advogado: Bruno Menegazo (OAB: 9975/MS)
Advogado: Donald de Deus Rodrigues (OAB: 16558/MS)

... nego seguimento ao presente recurso, por sua manifesta improcedência e confronto com o entendimento jurisprudencial dominante.

Processo: 0048198-75.2011.8.12.0001 - Apelação, de Campo Grande/15ª Vara Cível

Relator(a): Des. Divoncir Schreiner Maran
Apelantes: Alice Salomão Euzebio e outros
Advogada: Rose Helena Souza de Oliveira Almiron (OAB: 12608/MS)
Advogado: Maria Silvia Celestino (OAB: 7889A/MS)
Advogada: Paula Coelho Barbosa Tenuta (OAB: 8962/MS)
Apelados: Eloy Alpire Alpire e outro
Advogado: Valda Maria Garcia Alves Nóbrega (OAB: 17380/MS)
Advogado: Afonso Nobrega (OAB: 5217/MS)
... nego seguimento ao recurso...

Processo: 0077050-80.2009.8.12.0001 - Apelação, de Campo Grande/18ª Vara Cível de Competência Especial

Relator(a): Des. Eduardo Machado Rocha
Apelante: Miguel Barbosa Nantes
Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
Apelado: Itaú Unibanco S/A
Advogada: Crystiane Linhares (OAB: 9600A/MS)

... conheço em parte do recurso, e... dou-lhe parcial provimento...

Processo: 0802408-55.2013.8.12.0004 - Apelação / Reexame Necessário, de Amambai/2ª Vara

Relator(a): Des. Marcos José de Brito Rodrigues
Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul
Procurador: Fábio Hilário Martinez de Oliveira (OAB: 10778/MS)

Recorrente: Juiz Ex Officio

Apelado: Manoel Zito de Macedo
Def.Pub.1ª Inst: Marcelo Marinho da Silva

... dou parcial provimento ao recurso apenas para afastar a medida de sequestros de verbas públicas suficientes ao custeio do tratamento cirúrgico indicado na inicial. No mais e em reexame necessário, mantenho a sentença nos termos em que foi proferida.

Processo: 0804238-28.2014.8.12.0002 - Reexame Necessário, de Dourados/Vara da Infância e da Juventude

Relator(a): Des. Marco André Nogueira Hanson
Recorrente: Juiz Ex Officio
Interessados: Natã Emanuel Farias Colman (Representado(a) por sua Mãe)
Patricia Elenir Alves de Faria e outro
Def.Pub.1ª Inst: Reginaldo Marinho da Silva
Interessado: Secretário de Educação do Município de Dourados/MS
Interessado: Prefeito do Município de Dourados

... confirmo a sentença proferida em primeira instância e nego seguimento ao presente reexame necessário...

Processo: 0817531-68.2014.8.12.0001 - Apelação, de Campo Grande/2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

Relator(a): Des. Sideni Soncini Pimentel
Apelante: Associação A Boa Praça
Advogado: Aldo Mário de Freitas Lopes (OAB: 2679/MS)
Advogado: Leopoldo Fernandes da Silva Lopes (OAB: 9983/MS)
Reqda: Plaenge Empreendimentos Ltda
Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)

Interessado: Marcos Gabriel do Lago Prieto
... conheço do presente recurso e nego-lhe provimento, mantendo-se a sentença recorrida, ainda que por fundamentos diversos.

Processo: 0821401-58.2013.8.12.0001 - Apelação / Reexame Necessário, de Campo Grande/6ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos

Relator(a): Des. Marcos José de Brito Rodrigues
Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul
Proc.Est.: Renato Maia Pereira (OAB: 11964BM/S)
Recorrente: Juiz Ex Officio
Apelado: Ice Cartões Especiais Ltda
Advogado: Patricia Watanabe (OAB: 167895/SP)

... nego seguimento ao reexame necessário e ao apelo do Estado de Mato Grosso do Sul, devido a manifesta improcedência destes.

Processo: 0822021-70.2013.8.12.0001 - Apelação, de Campo Grande/3ª Vara Cível

Relator(a): Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Advogada: Lucimar Gimenez Cano (OAB: 6611/MS)
Advogada: Luciana Veríssimo Gonçalves (OAB: 8270/MS)
Advogada: Izabel Cristina Mello Delmondes Ocampos (OAB: 7394/MS)
Apelado: Josias Anselmo de Souza
Advogado: Túlio Cruz Nogueira (OAB: 12737/MS)
Advogado: Bruno de Assis Sartori (OAB: 15823/MS)
... dou provimento de plano ao presente recurso...

Processo: 0825366-78.2012.8.12.0001 - Apelação, de Campo Grande/10ª Vara Cível

Relator(a): Des. Marcos José de Brito Rodrigues
Apelante: Marilene Taveira Felipe
Advogada: Patrícia Rocha (OAB: 11422/MS)
Apelado: OI S.A.
Advogado: Carlos Alberto de Jesus Marques (OAB: 4862/MS)
Advogado: Diogo Aquino Paranhos (OAB: 12675/MS)
Advogada: Hadna Jesarella Rodrigues Orenha (OAB: 10526/MS)
... nego seguimento ao presente recurso, por sua manifesta improcedência e confronto com o entendimento jurisprudencial dominante no STJ.

Processo: 1403288-73.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Campo Grande/1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

Relator(a): Des. Eduardo Machado Rocha
Agravante: Cleber de Souza da Rocha
Advogada: Amanda Vilela Pereira (OAB: 9714/MS)
Advogado: Gustavo Estadulho Lucarelli (OAB: 8723/MS)
Agravado: Banco Itaú Unibanco S/A
Advogado: Renato Chagas Correa da Silva (OAB: 5871/MS)
Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)
... recebo o recurso nos efeitos devolutivo e suspensivo. Comunique-se, com urgência, o teor da presente decisão ao juízo de origem. Após, intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 1403291-28.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Porto Murtinho/Vara Única

Relator(a): Des. Marcos José de Brito Rodrigues
Agravante: Marcelo Curvelo da Silva
Advogado: Fábio Humberto de Souza Barbosa (OAB: 16550/MS)
Advogado: Flávio Affonso Barbosa (OAB: 10250/MS)

Agravado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Radamés de Almeida Domingos
 Interessados: Felix Alves e outros
 Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
 Interessado: Adriano Ademar Curvelo da Silva
 ... remetam-se os autos ao Relator, por prevenção, Des. Marcos José de Brito Rodrigues, corrigindo-se a distribuição.

Processo: 1404117-54.2014.8.12.0000/50003 - Recurso Ordinário, da Capital/Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Relator(a): Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
 Recorrente: Joaquim Tenório Neto
 Advogado: Nery Ramon Insfran Júnior (OAB: 12215/MS)
 Recorrido: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: José Wilson Ramos Costa Júnior (OAB: 13802BM/S)
 Interessados: Secretário(a) de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul e outros
 ... Remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo.

Processo: 1404433-67.2014.8.12.0000/50001 - Embargos de Declaração, de Chapadão do Sul/1ª Vara

Relator(a): Des. Amaury da Silva Kuklinski
 Embargantes: Benedito Mudenuiti Junior e outros
 Advogado: Jefferson Elias Pereira dos Santos (OAB: 6181/MS)
 Embargado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Chapadão do Sul
 Embargado: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Chapadão do Sul
 Embargado: Município de Chapadão do Sul
 Interessados: Andre Paliães Rodrigues e outro
 ... dou provimento aos embargos declaratórios para declarar válidos os atos praticados pelo juízo incompetente. Sem ônus de sucumbência, vez que incabíveis à espécie. Intimem-se, com urgência, os juízes suscitados da decisão proferida nos autos de conflito de competência e nestes embargos declaratórios.

Processo: 1404807-83.2014.8.12.0000 - Ação Rescisória, de Campo Grande/7ª Vara Cível

Relator(a): Juiz Wilson Bertelli
 Autor: Tokio Marine Seguradora S/A (Antiga Real Seguros S/a)
 Advogado: Edyen Valente Calepis (OAB: 8767/MS)
 Réu: Marcio Caetano Ratuschinski
 ... Defiro o requerimento formulado à f. 532 para determinar a requisição do atual endereço do réu junto ao TRE e ao Infojud.

Processo: 1405138-65.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Campo Grande/7ª Vara Cível

Relator(a): Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Agravante: Alfer Transportes Ltda
 Advogado: Mozart Vilela Andrade (OAB: 4737/MS)
 Agravado: Gerpav Engenharia Ltda
 Advogado: Fabio de Oliveira Camillo (OAB: 8090/MS)
 Advogado: Sebastiao Rolon Neto (OAB: 7689/MS)
 Advogado: Lucas Abes Xavier (OAB: 12475/MS)
 ... dou provimento ao agravo...

Processo: 1405276-32.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Campo Grande/Vara de Sucessões

Relator(a): Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Agravantes: Hélio Ishiyama Corrêa e outro
 Advogado: Willian Rubira de Assis (OAB: 6830/MS)
 Agravado: Espólio de Hélio da Silva Corrêa
 Advogado: Sergio Paullo Grotti (OAB: 4412/MS)
 Agravada: Patricia de Freitas Corrêa
 Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
 Agravada: Paula de Freitas Correa
 Advogada: Karen Souza Cardoso Bueno (OAB: 6071/MS)
 Agravado: André Luiz Montanha Correa
 Advogado: João Ferraz (OAB: 10273/MS)
 Interessada: Cleúdia Jussiana Rodrigues da Silva
 Advogado: Leonardo Avelino Duarte (OAB: 7675/MS)
 ... Aguarde-se o feito, em cartório, até o desfecho da audiência designada pelo Vogal Des. Vladimir Abreu da Silva para o dia 16.09.2014.

Processo: 1406109-50.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Costa Rica/2ª Vara

Relator(a): Des. Dorival Renato Pavan
 Agravante: Osório Ripol Júnior
 Advogado: Celso dos Santos Filho (OAB: 19697/PR)
 Advogado: João Maria Brandão (OAB: 5858/PR)
 Agravados: Rosita Emilia Pereira Fodra e outro
 Advogado: Carlos Jose Reis de Almeida (OAB: 7434A/MS)
 Advogada: Maria Izabel Batista Alabarces (OAB: 21230/PR)
 ... recorrente deixou de anexar aos autos a cópia da ação e dos documentos probatórios necessários à aferição da verossimilhança de suas alegações... determino que o agravante, em cinco dias, junte referidas peças, as quais são necessárias para a plena compreensão da matéria posta sob discussão neste recurso, sob pena de não conhecimento do recurso.

Processo: 1406321-71.2014.8.12.0000 - Mandado de Segurança, de Tribunal de Justiça/Vara de Origem do Processo Não informado

Relator(a): Des. Dorival Renato Pavan
 Impetrante: Jeniffer Steffanie Carbolim de Azevedo
 Advogado: Sinclei Dagner Espassa (OAB: 13608/MS)
 Impetrados: Secretário(a) de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul e outro
 Proc. Est.: Ludmila Santos Russi de Lacerda (OAB: 10570/MS)
 LitisPas: Estado de Mato Grosso do Sul
 ... Manifeste-se a impetrante, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o pedido formulado pelo Estado de Mato Grosso do Sul à f. 181.

Processo: 1406843-98.2014.8.12.0000 - Mandado de Segurança Coletivo, de Campo Grande/Vara de Origem do Processo Não informado

Relator(a): Des. Julizar Barbosa Trindade
 Impetrante: Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de Ms -sinprofar/ms
 Advogado: Jose Lotfi Correa (OAB: 4704/MS)
 Advogada: Rita Campos Filles Lotfi (OAB: 11755/MS)
 Impetrado: Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Juliana Nunes Matos Ayres (OAB: 11966/MS)
 Proc.Est.: Ivanildo da Silva Costa (OAB: 10823/MS)
 Litisconsorte: Estado de Mato Grosso do Sul
 ... indefiro a pretensão de conexão deste mandamus com a ação 0818029-67.2014.8.12.0001 em trâmite em comarca de primeiro grau, movida em face do Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande, em decorrência da incompetência absoluta da Seção Cível para julgar demanda cuja autoridade é diversa daquela prevista no artigo 137 do RITJMS... os julgados de primeiro grau são distribuídos para as Câmaras Cíveis e não há prevenção entre estas e as Seções, ainda que haja coincidência entre os pedidos.

Processo: 1406960-89.2014.8.12.0000 - Mandado de Segurança, de Campo Grande/Vara de Origem do Processo Não informado

Relator(a): Des. Julizar Barbosa Trindade
 Impetrante: Daniel Corrêa Barbosa
 Advogada: Djanir Corrêa Barbosa Soares (OAB: 5680/MS)
 Impetrado: Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul
 Procurador: Ivanildo Silva da Costa
 Litisconsorte: Estado de Mato Grosso do Sul
 Procurador: Ivanildo Silva da Costa
 ... Petição de 174-5: defiro. Intime-se o impetrante para que providencie, com urgência, a prescrição médica informando ao impetrado o quantitativo de fraldas diárias e o tamanho das mesmas para possibilitar a sua aquisição. Petição de f. 178-9: defiro em parte. Intime-se o impetrado para que, em 10 dias, justifique o descumprimento da liminar que determinou o fornecimento de suplemento nutricional e equipamentos ao impetrante, pena de fixação de multa diária.

Processo: 1407492-63.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Três Lagoas/4ª Vara Cível

Relator(a): Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Agravante: Banco Volkswagen S/A
 Advogado: Gustavo Calábria Rondon (OAB: 8921B/MS)
 Advogado: Silvío Ferreira Neto (OAB: 13368/MS)
 Agravada: Angela Rodrigues Rondon
 Advogado: Fernanda Lavezzo de Melo (OAB: 14098/MS)
 Advogado: Simone de Siqueira Ferreira (OAB: 12006AM/S)
 ... conheço em parte do recurso; na parte conhecida, dou-lhe provimento...

Processo: 1407880-63.2014.8.12.0000 - Mandado de Segurança, de Campo Grande/Vara de Origem do Processo Não informado

Relator(a): Des. Vladimir Abreu da Silva
 Impetrante: Vinicius Feitosa de Queiroz
 Defensor Pub.: Reginaldo Marinho da Silva
 Advogado: Pedro Puttini Mendes (OAB: 16518/MS)
 Advogado: Valtemir Nogueira Mendes (OAB: 5475/MS)
 Impetrados: Secretário(a) de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul e outro
 Proc. Est.: Ludmila Santos Russi de Lacerda (OAB: 10570/MS)
 LitisPas: Estado de Mato Grosso do Sul
 ... indefiro o pedido de providências.

Processo: 1408204-53.2014.8.12.0000 - Mandado de Segurança, de Dourados/3ª Vara Criminal

Relator(a): Des. Manoel Mendes Carli
 Impetrante: Ministério Público Estadual
 Promotor: Élcio D'Ángelo
 Promotor: Moisés Casarotto
 Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Dourados
 Interessado: Giliard Silva Souza
 Advogado: Osmar Martins Blanco (OAB: 8239/MS)
 ... Defiro o pedido de f. Retro, determinando que intime-se via Diário da Justiça o patrono do litisconsorte passivo necessário, Dr. Osmar Martins Blanco, OAB-MS 8239, para manifestação de estilo, no prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 1408818-58.2014.8.12.0000/50000 - Embargos de Declaração, de Campo Grande/1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

Relator(a): Des. Eduardo Machado Rocha
 Embargante: Banco Itaú Unibanco S.A
 Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva (OAB: 5871/MS)
 Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)
 Advogado: Ernesto Pereira Borges Filho (OAB: 379/MS)
 Advogada: Flávia Viero Andrighetti Borges (OAB: 9197/MS)
 Advogado: Evandro Cesar Alexandre dos Santos (OAB: 13431AM/T)
 Embargada: Lygia Marcia Miranda Fernandes Ferrari
 Advogada: Amanda Vilela Pereira (OAB: 9714/MS)
 Advogado: Igor Vilela Pereira (OAB: 9421/MS)
 Advogado: Marcelo Ferreira Lopes (OAB: 11122/MS)
 ... Por terem os embargos de declaração efeito modificativo e em razão da garantia constitucional do contraditório estabelecido pelo inciso LV, artigo 5.º da Constituição Federal, intime-se a embargada para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Processo: 1408823-80.2014.8.12.0000/50000 - Embargos de Declaração, de Campo Grande/1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

Relator(a): Des. Eduardo Machado Rocha
 Embargantes: Francisco Gerson Saboya (Espólio) e outros
 Advogado: Osvaldo Nogueira Lopes (OAB: 7022/MS)
 Advogado: Gustavo Estadulho Lucarelli (OAB: 8723/MS)
 Embargado: Itaú Unibanco S/A
 Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva (OAB: 5871/MS)
 Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro (OAB: 13116/MS)
 Interessado: Instituto Brasileiro de Defesa do Cidadão - IBDCI
 ... Por terem os embargos de declaração efeito modificativo e em razão da garantia constitucional do contraditório estabelecido pelo inciso LV, artigo 5.º da Constituição Federal, intime-se o embargado para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Processo: 1409090-52.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Caarapó/2ª Vara

Relator(a): Des. Francisco Gerardo de Sousa
 Impetrante: D. P. do E. de M. G. do S.
 Impetrado: J. de D. da 2 V. da C. de C.
 Paciente: E. de A. A.
 Def.Pub.1ª Inst: Rodrigo Zoccal Rosa
 ... julgo prejudicada a presente ordem de Habeas Corpus, em face da perda superveniente de objeto... razão pela qual o presente writ carece de interesse de agir.

Processo: 1409103-51.2014.8.12.0000/50000 - Agravo Regimental, de Campo Grande/16ª Vara Cível

Relator(a): Des. Amaury da Silva Kuklinski
 Agravante: Condomínio Conjunto Residencial Ana Clara
 Advogado: Luiz Augusto Garcia (OAB: 7794/MS)
 Agravado: Wirlei Gustavo Kemp
 Agravada: Marilene Batista Kemp
 Interessado: Luiz Augusto Garcia
 ... reconsidero meu entendimento, nos termos do art. 779 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, a fim de dar seguimento ao recurso de agravo de instrumento.

Processo: 1409119-05.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Nova Andradina/3ª Vara Cível

Relator(a): Des. Marcos José de Brito Rodrigues
 Agravantes: M. V. de O. e outro
 Advogado: Martinho Aparecido Xavier Ruas (OAB: 7029/MS)
 Interessado: E. A. de O.
 ... nego seguimento ao presente recurso, ante a sua manifesta improcedência.

Processo: 1409576-37.2014.8.12.0000 - Revisão Criminal, de Três Lagoas/2ª Vara Criminal

Relator(a): Des. Ruy Celso Barbosa Florence
 Requerente: Antônio Domingos de Souza
 Advogado: Carlos Olímpio de Oliveira Neto (OAB: 13931/MS)
 Requerido: Ministério Público Estadual
 Interessada: Janaina da Silva Barbosa
 Interessado: João Paulo de Souza
 Interessado: Odair José Rodrigues Pereira
 Interessado: Rudi Colombo Gallardo
 Interessado: Zenildo Rodrigues
 Interessado: Zildo Francisco do Nascimento Arruda
 Interessado: Edson Ferreira de Medeiros
 Interessado: Marcos Lúcio Dias Serafim
 Interessado: João Camargo dos Santos Filho
 Interessado: Glauco Roberto de Andrade Silva
 ... monocraticamente nego seguimento à Ação Revisional...

Processo: 1409699-35.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Naviraí/1ª Vara

Relator(a): Des. Amaury da Silva Kuklinski
 Agravante: M. de N.
 Advogada: Katya Mayumi Nakamura Matsubara (OAB: 13027BM/S)

Agravado: M. P. E.
 Promotor: Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior
 Interessado: A. F. de A. S. (Representado(a) por sua Mãe) Danieli Tinoco de Aquino Silva
 ... nego seguimento ao presente agravo, por ser improcedente.

Processo: 1409786-88.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Corumbá/2ª Vara Cível

Relator(a): Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
 Agravante: Autobel Veiculos Ltda
 Advogado: José Sebastião Espindola (OAB: 4114/MS)
 Advogado: Leonardo Saad Costa (OAB: 9717/MS)
 Advogado: Rafael Medeiros Duarte (OAB: 13038/MS)
 Agravado: Emerson Euzébio do Nascimento
 Advogado: Otavio Ferreira Neves Neto (OAB: 13432/MS)
 Advogado: Alexsander Niedack Alves (OAB: 11261/MS)
 Advogada: Caroline de Souza de Araújo (OAB: 16808/MS)
 Advogada: Maria Auxiliadora Cestari Baruki Neves (OAB: 2297/MS)
 Advogada: Suely Maria Carcano Canavarros (OAB: 8134/MS)
 Interessado: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.
 ... dou provimento ao recurso...

Processo: 1409803-27.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Campo Grande/11ª Vara Cível

Relator(a): Des. Fernando Mauro Moreira Marinho
 Agravante: Altair Perondi
 Advogado: Coraldino Sanches Filho (OAB: 11549BM/S)
 Advogada: Lorena Falcão Nascimento (OAB: 16450/MS)
 Agravado: Danilo Gordin Freire
 Advogado: Danilo Gordin Freire (OAB: 7191/MS)
 Interessado: Senecar Comércio de Veículos e Peças Ltda
 Interessado: Matosul Concessionária, Veículos e Peças Ltda
 Interessado: Luis Filipe Oliveira de Oliveira
 ... recebo o recurso nos efeitos devolutivo e suspensivo... Comunique-se ao douto juízo de origem, notificando-o para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 dias. Determino, ainda, intimação do agravado para que, no prazo de 10 (dez) dias, oferte contraminuta, querendo, ao recurso interposto.

Processo: 1409840-54.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Campo Grande/2ª Vara Criminal

Relator(a): Desª. Maria Isabel de Matos Rocha
 Impetrante: Cledson Pereira da Silva
 Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande
 Paciente: Cledson Pereira da Silva
 Advogado: Claudeonor Chaves Ribeiro (OAB: 6632/MS)
 Advogada: Fernanda Teófilo Longo (OAB: 15973/MS)
 Interessado: Reginaldo Alves Teixeira
 Interessado: Alexandre Magno da Silva
 ... julgo, de plano, prejudicada a ordem do pleito heróico, ante a perda superveniente do objeto, nos termos do artigo 659 do Código de Processo Penal.

Processo: 1409878-66.2014.8.12.0000 - Mandado de Segurança, do Tribunal/Vara de Origem do Processo Não informado

Relator(a): Des. Marco André Nogueira Hanson
 Impetrantes: Jaqueline Brites Canhete e outros
 Advogada: Rachel de Paula Magrini Sanches (OAB: 8673/MS)
 Advogado: Anderson Yukio Yamada (OAB: 16783/MS)
 Advogado: Atílio Magrini Neto (OAB: 1203/MS)
 Impetrado: Secretário(a) de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul
 Impetrado: Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul
 Impetrado: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
 Litisconsorte: Estado de Mato Grosso do Sul
 Com intimação ao Impetrante para depositar na conta deste Tribunal (Caixa Econômica Federal 1310.006.103-9) as diligências necessárias para o cumprimento do ato do Oficial de Justiça (R\$43,31/cada dilig.), e apresentar os originais na Coordenadoria de Expediente do Departamento dos Órgãos Julgadores, no prazo legal.

Processo: 1409908-04.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Campo Grande/12ª Vara Cível

Relator(a): Des. Marco André Nogueira Hanson
 Agravante: Wagner Alves Batista
 Advogado: Luciano de Miguel (OAB: 6600/MS)
 Agravada: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
 Advogada: Nayra Martins Vilalba (OAB: 14047/MS)
 ... conheço em parte do recurso e, nesta extensão, dou-lhe provimento...
Processo: 1410018-03.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Campo Grande/18ª Vara Cível de Competência Especial
 Relator(a): Des. Atapoã da Costa Feliz
 Agravante: Maria Irene Alves Ribeiro

Advogado: Vitor Henrique Rosa (OAB: 11289/MS)

Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A.

... atribui-se efeito suspensivo ativo ao presente recurso...

requisitem-se as informações ao juiz da causa, que deverá prestá-las no prazo de dez dias... Intime-se o agravado para contraminuta, na forma e no prazo do artigo 527, inciso V, do Código de Processo Civil.

Processo: 1410020-70.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Três Lagoas/2ª Vara Cível

Relator(a): Des. Atapoã da Costa Feliz

Agravante: Mcl Empreendimentos e Negócios Ltda

Advogado: Danilo Geraldi Arruy (OAB: 262355/SP)

Advogado: Ana Malvina Ribeiro dos Santos (OAB: 318901/SP)

Agravados: Floragua Agroflorestal S/A e outros

Advogado: Humberto Garcia Der Oliveira (OAB: 157750/SP)

... retrata-se da decisão proferida às f. 135, para conceder a antecipação dos efeitos da tutela recursal e determinar a suspensão dos autos até julgamento final deste recurso. À secretaria para expedir ofício ao juiz da causa, informando-lhe sobre a decisão.

Processo: 1410134-09.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Campo Grande/3ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos

Relator(a): Des. Fernando Mauro Moreira Marinho

Agravantes: Vandreis Gonçalves de Oliveira e outros

Advogado: Francisco das Chagas de Siqueira Junior (OAB: 11229/MS)

Advogado: Wellington Barbero Biava (OAB: 11231/MS)

Advogado: Gabriel Foschini Trindade (OAB: 15733/MS)

Advogado: Euder Clemente Barcelos (OAB: 12254/MS)

Agravado: Águas Guariroba S/A

Agravado: Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul

Agravado: Município de Campo Grande

Agravados: Projeto Hmx 3 Participacoes Ltda e outro

Advogado: Sílvia Lopez (OAB: 117124/SP)

... não vislumbro a possibilidade de advir lesão grave ou de difícil reparação equiparável às hipóteses do art. 558 do Código de Processo Civil a justificar a atribuição do aclamado efeito suspensivo. Intime-se o agravado para que responda no prazo legal. Oficie-se ao juízo de primeiro grau, informando acerca dos efeitos aqui atribuídos, bem como para que preste informações no feito.

Processo: 1410214-70.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Três Lagoas/Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos

Relator(a): Des. Claudionor Miguel Abss Duarte

Agravante: Herminio Martins

Advogado: Pedro Paulo Meza Bonfietti (OAB: 9304/MS)

Advogado: Jose Scaransi Netto (OAB: 7900A/MS)

Agravado: Estado de Mato Grosso do Sul

Procurador: Adriano Aparecido Arrias de Lima

Procuradora: Patricia Figueiredo Teles (OAB: 14345BM/S)

Proc. Est.: Vanessa de Mesquita (OAB: 11962/MS)

... dou provimento ao recurso...

Processo: 1410222-47.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Campo Grande/18ª Vara Cível de Competência Especial

Relator(a): Des. Amaury da Silva Kuklinski

Agravante: Ramão de Freitas Oliveira

Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)

Agravado: BV Financeira S/A

... nego provimento ao agravo.

Processo: 1410282-20.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Paranaíba/1ª Vara Cível

Relator(a): Des. Amaury da Silva Kuklinski

Agravante: Estado de Mato Grosso do Sul

Proc.Est.: Wagner Moreira Garcia (OAB: 11781/MS)

Proc.Est.: Ivanildo da Silva Costa (OAB: 10823B/MS)

Agravada: Jane Arantes de Freitas

Advogada: Bruna Queiroz Diniz (OAB: 13388/MS)

Advogado: Ailton Luciano dos Santos (OAB: 4105/MS)

... nego seguimento ao presente agravo, por ser manifestamente improcedente.

Processo: 1410297-86.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Campo Grande/12ª Vara Cível

Relator(a): Des. Marco André Nogueira Hanson

Agravante: Priscila Soares Gonçalves Passinato

Advogado: José Roberto Fernandes Coelho (OAB: 8702/MS)

Agravado: Nutritaq

Defensora Publ: Jane Ines Dietrich (OAB: 7187/MS)

... nego seguimento ao recurso interposto por Priscila Soares Gonçalves Passinato porquanto manifestamente inadmissível em razão de sua intempestividade.

Processo: 1410361-96.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de São Gabriel do Oeste/1ª Vara

Relator(a): Des. Marco André Nogueira Hanson

Agravante: Cristiane Mendonça da Silva

Advogado: Jaasiel Marques da Silva (OAB: 5337B/MS)

Agravado: Banco Panamericano S/A

Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 11654/MS)

Advogado: Flaviano Bellinati Garcia Perez (OAB: 24102/PR)

... defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal... Intime-se o agravado para, querendo, responder ao presente recurso no prazo de 10 dias. Oficie-se ao juiz da causa, requisitando-lhe informações acerca da demanda, inclusive no que toca à eventual retratação, bem como cumprimento do quanto disposto no art. 526 do CPC pelo agravante.

Processo: 1410512-62.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Jardim/2ª Vara

Relator(a): Des. Claudionor Miguel Abss Duarte

Agravante: Estado de Mato Grosso do Sul

Proc.Est.: Ivanildo Silva da Costa (OAB: 10823BM/S)

Agravado: Ministério Público Estadual

Promotor: Gevair Ferreira Lima Júnior

Interessado: Albino Maciel

... dou parcial provimento ao recurso...

Processo: 1410571-50.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Agua Clara/Vara Única

Relator(a): Des. Fernando Mauro Moreira Marinho

Agravante: André Santos da Silva

Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)

Advogado: Thiago Vinicius Correa Gonçalves (OAB: 15417/MS)

Agravado: Banco Bradesco S/A

... recebo o presente recurso apenas no efeito devolutivo... Intime-se o agravado para que responda no prazo legal. Oficie-se ao juízo de primeiro grau, informando acerca dos efeitos aqui atribuídos, bem como para que preste informações no feito.

Processo: 1410606-10.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Campo Grande/13ª Vara Cível

Relator(a): Des. Marco André Nogueira Hanson

Agravante: MRV Engenharia e Participações S/A

Advogado: André Jacques Luciano Uchôa Costa (OAB: 80055/MG)

Advogado: Leonardo Fialho Pinto (OAB: 108654/MG)

Advogada: Gaya Lehn Schneider (OAB: 10766/MS)

Agravado: Philippe Abuchaim de Ávila

Advogado: Niuotom Ribeiro Chaves Junior (OAB: 8575/MS)

Advogado: Christiane da Costa Moreira (OAB: 9673/MS)

... exerço juízo de retratação e recebo o agravo de instrumento nº 1410606-10.2014.8.12.0000 em ambos os efeitos, suspendendo-se o efeito da decisão oburgada. Reative-se, pois, o agravo de instrumento nº 141060610.2014.8.12.0000, trasladando cópia desta decisão para aqueles autos. Intime-se o agravado para, querendo, responder ao agravo regimental no prazo de 10 (dez) dias.

Oficie-se ao juiz da causa, requisitando-lhe informações acerca da demanda, especialmente para que esclareça se a obrigação de fazer foi cumprida como consignado na sentença de fl. 311-313 e se persiste a aplicabilidade da multa, como indicado na decisão agravada...

Processo: 1410606-10.2014.8.12.0000/50000 - Agravo Regimental, de Campo Grande/13ª Vara Cível

Relator(a): Des. Marco André Nogueira Hanson

Agravante: MRV Engenharia e Participações S/A

Advogado: André Jacques Luciano Uchôa Costa (OAB: 80055/MG)

Advogado: Leonardo Fialho Pinto (OAB: 108654/MG)

Advogada: Gaya Lehn Schneider (OAB: 10766/MS)

Agravado: Philippe Abuchaim de Ávila

Advogado: Niuotom Ribeiro Chaves Junior (OAB: 8575/MS)

Advogado: Christiane da Costa Moreira (OAB: 9673/MS)

... exerço juízo de retratação...

Processo: 1410613-02.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Campo Grande/5ª Vara Cível

Relator(a): Des. Amaury da Silva Kuklinski

Agravante: Banco Bradesco S/A

Advogado: Valter Ribeiro de Araújo (OAB: 3052/MS)

Advogado: Silvio de Jesus Garcia (OAB: 5284B/MS)

Agravados: Honorata Alves Canoff & Cia Ltda Me e outro

Advogada: Soraya Carvalho de Sousa Epelbaum (OAB: 13555/MS)

Agravado: Celso Aparecido Pilegi

Advogado: Luiz Epelbaum (OAB: 6703/MS)

... recebo o recurso somente no efeito devolutivo. Intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 1410636-45.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Paranaíba/1ª Vara Cível

Relator(a): Des. Fernando Mauro Moreira Marinho

Agravante: D. T. E. F.

Advogada: Lana Carolina Corrêa (OAB: 17651/MS)

Advogado: Mirella Cristina Sales Esteque (OAB: 13763/MS)

Agravado: H. E. N. de S. (Representado(a) por sua Mãe) Ethienne de Souza Machado

... concedo ao agravante a antecipação parcial da tutela recursal... intime-se o agravado para que responda no prazo legal. Oficie-se ao juízo de primeiro

grau, informando acerca dos efeitos aqui atribuídos, bem como para que preste informações no feito.

Processo: 1410672-87.2014.8.12.0000 - Mandado de Segurança, do Tribunal/Vara de Origem do Processo Não informado

Relator(a): Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Impetrante: Paulo Victor de Souza Soares Aculha
 Advogado: George Albert Fuentes de Oliveira (OAB: 13319/MS)
 Advogada: Valéria do Carmo Freitas (OAB: 14663/MS)
 Advogada: Gillielen Laura Alves Lobo (OAB: 14499/MS)
 Impetrado: Secretário(a) de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul
 Impetrado: Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul

... concedo a liminar (in concreto)... Notifiquem-se as autoridades apontadas como coatoras para prestarem informações no prazo de 10 (dez) dias, e também o Estado de Mato Grosso do Sul para, querendo, ingressar na lide como litisconsorte passivo necessário. Após, com ou sem as informações, vista à Procuradoria-Geral de Justiça para o parecer. Em atenção à declaração de f. 18, defiro ao impetrante os benefícios da justiça gratuita.

Processo: 1410707-47.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Dourados/2ª Vara Criminal

Relator(a): Des. Ruy Celso Barbosa Florence
 Impetrante: Alexandre Luiz de Brito Furquim
 Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Dourados
 Paciente: Luiz Carlos de Brito
 Advogado: Alexandre Luiz de Brito Furquim (OAB: 126518/MG)
 ... indefiro o pedido de liminar. Após, encaminhem-se os autos à Procuradoria de Justiça para emissão de parecer.

Processo: 1410780-19.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Maracaju/2ª Vara

Relator(a): Des. Marco André Nogueira Hanson
 Agravante: Rodinei da Silva
 Advogado: Pedro Roberto Matheus Munhos (OAB: 65253/SP)
 Advogada: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento
 Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 11654AM/S)
 ... concedo efeito suspensivo ao presente agravo de instrumento, suspendendo os efeitos da decisão recorrida. Intime-se o agravado para, querendo, esclarecer o alegado pela parte agravante, especialmente quanto ao pagamento efetuado em 14/03/2014 relativo às parcelas de nº 21 a 30. Sem prejuízo, comunique-se o teor da presente decisão ao juízo de primeira instância, prolator da decisão atacada, requisitando-lhe informações acerca da demanda.

Processo: 1410784-56.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Três Lagoas/3ª Vara Criminal

Relator(a): Des. Dorival Moreira dos Santos
 Impetrante: Jeferson Rivarola Rocha
 Impetrante: Vítor Henrique Betoni Garcia
 Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas
 Paciente: Patrícia Otávio Barbosa
 Advogado: Vítor Henrique Betoni Garcia (OAB: 15753/MS)
 Advogado: Jeferson Rivarola Rocha (OAB: 10494/MS)
 ... Aguarde o andamento dos autos em apenso de nº 1410807-02.2014.8.12.0000.
 ... Defiro o pedido de fl.52.

Processo: 1410811-39.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Campo Grande/2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher

Relator(a): Desª. Maria Isabel de Matos Rocha
 Impetrante: Defensoria Pública Estadual
 Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campo Grande
 Paciente: Nilo Faustino Jara
 Defensora Publ: Francianny Cristine da Silva Santos
 ... indefiro o pedido de liminar... solicitem-se informações à autoridade apontada como coatora e na mesma oportunidade solicite o envio dos antecedentes criminais do paciente. Após, remetam-se à Procuradoria-Geral de Justiça, para emissão de parecer.

Processo: 1410886-78.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Dourados/7ª Vara Cível

Relator(a): Des. Marcos José de Brito Rodrigues
 Agravante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Mário Akatsuka Júnior (OAB: 9779/MS)
 Agravados: Comércio de Gêneros Alimentícios Mubon Ltda. e outros
 Advogado: Patrícia Suemi Ishikawa (OAB: 48953/PR)
 Advogado: Fernando T. Ishikawa (OAB: 14411/PR)
 Advogado: Carmen Regina Bolognese Maciel (OAB: 23810/PR)
 ... recebo-o nos efeitos devolutivo e suspensivo... Requistem-se informações ao Juízo da causa. Após, intimem-se os agravados para, querendo, no prazo legal, apresentar contraminuta ao recurso interposto... determine ao Estado de Mato Grosso do Sul que, no prazo de dez dias, acoste à esta súplica cópia integral dos autos originários, pois necessária para deixar evidenciados os fundamentos já aqui utilizados.

Processo: 1410907-54.2014.8.12.0000/50000 - Agravo Regimental, do Tribunal/Vara de Origem do Processo Não informado

Relator(a): Des. Divoncir Schreiner Maran
 Agravante: Antônio Vinicius Silva Felix
 Advogado: Anisio Ziemann (OAB: 6448/MS)
 Advogada: Suzana Tomie Fukuhara (OAB: 10302/MS)
 Agravado: Estado de Mato Grosso do Sul
 Interessado: Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
 ... Incabível o agravo regimental no caso em apreço diante da ausência de decisão denegatória ou concessiva de liminar. Não conheço do recurso.

Processo: 1410937-89.2014.8.12.0000 - Mandado de Segurança, do Tribunal/Vara de Origem do Processo Não informado

Relator(a): Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
 Impetrante: Helio Gonçalves Preza Neto
 Advogado: Fabiola Monteiro Pardal (OAB: 6621/MT)
 Impetrado: Governador do Estado do Mato Grosso do Sul
 Impetrado: Secretário(a) de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul
 Impetrado: Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
 Impetrado: Banca Examinadora do Concurso - Fapec
 ... indefiro, desde logo, a inicial.

Processo: 1410940-44.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Coxim/2ª Vara

Relator(a): Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
 Agravante: Neli dos Anjos Souza
 Advogado: Pedro Ronny Argerim (OAB: 4883/MS)
 Advogado: Ricardo Alexandre de Souza Jesus (OAB: 10071/MS)
 Advogado: Ed Maylon Ribeiro (OAB: 16966/MS)
 Agravado: Valmir Aparecido de Lima
 Advogada: Luciana Centenaro (OAB: 7639/MS)
 Advogada: Vera Helena Ferreira dos Santos (OAB: 5380/MS)
 Interessado: Tomaz Israel de Oliveira Neto
 ... indefiro o efeito suspensivo, recebendo o presente Agravo de Instrumento apenas no efeito devolutivo. Intime-se o agravado, para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Processo: 1411024-45.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Campo Grande/18ª Vara Cível de Competência Especial

Relator(a): Des. Marcos José de Brito Rodrigues
 Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A
 Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 Agravados: Vemais Comércio de Veículos Ltda e outros
 Advogado: Silzomar Furtado de Mendonça Júnior (OAB: 4287/MS)
 Advogada: Giuliani Rosa de Souza Yamasaki (OAB: 11357/MS)
 ... nego seguimento ao presente recurso, por sua manifesta improcedência.

Processo: 1411038-29.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Campo Grande/2ª Vara Cível

Relator(a): Des. Amaury da Silva Kuklinski
 Agravante: Nelson Feitosa Nogueira
 Advogado: Mário Marcondes Nascimento (OAB: 7701/SC)
 Advogado: Murilo Barbosa César (OAB: 11750/MS)
 Agravado: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A
 ... conheço do recurso e dou-lhe provimento de plano para o fim de conceder ao recorrente os benefícios da assistência judiciária.

Processo: 1411044-36.2014.8.12.0000 - Mandado de Segurança, do Tribunal/Vara de Origem do Processo Não informado

Relator(a): Des. Atapoã da Costa Feliz
 Impetrante: Ronaldo Simões dos Santos
 Advogado: Claudinei Bornia Braga (OAB: 13063/MS)
 Impetrado: Secretário(a) de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul
 Impetrado: Secretário(a) de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul
 Litisconsorte: Estado de Mato Grosso do Sul

... A liminar deve ser indeferida... Intimem-se, sobre a presente decisão, as autoridades apontadas como coatoras, para que, querendo, preste as informações que entender necessárias, no prazo de dez dias... Seja dada ciência do feito ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito.... Decorrido o prazo, dê-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça para que, dentro de dez dias, manifeste-se...

Processo: 1411045-21.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Campo Grande/18ª Vara Cível de Competência Especial

Relator(a): Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
 Agravante: Rosenildo Lima de Freitas
 Advogado: Marcelo de Oliveira Amorim (OAB: 14855/MS)
 Advogado: Vicente de Castro Lopes (OAB: 9833/MS)
 Agravado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A
 Advogado: Elói Martins Ribeiro (OAB: 14637AM/S)
 ... nego seguimento ao presente recurso.

Processo: 1411050-43.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Campo Grande/3ª Vara Cível

Relator(a): Des. Fernando Mauro Moreira Marinho
 Agravante: Oi S/A
 Advogado: Carlos Alberto de Jesus Marques (OAB: 4862/MS)
 Advogada: Hadna Jesarella Rodrigues Orenha (OAB: 10526/MS)
 Agravado: Claudomiro Severino de Souza
 Advogado: José Agostinho Ramires Mendonça (OAB: 7772/MS)
 ... recebo o recurso apenas no efeito devolutivo. Intime-se o agravado para que responda no prazo legal.

Processo: 1411059-05.2014.8.12.0000 - Mandado de Segurança, do Tribunal/Vara de Origem do Processo Não informado

Relator(a): Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
 Impetrante: Rosana de Souza Carretoni
 Def.Pub.1ª Inst: Regina Célia Rodrigues Magro
 Impetrado: Secretário(a) de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul
 Impetrado: Secretário(a) de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul
 ... indefiro, desde logo, a inicial.

Processo: 1411069-49.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Campo Grande/2ª Vara de Execução Penal

Relator(a): Des. Ruy Celso Barbosa Florence
 Impetrante: Edilberto Gonçalves Pael
 Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução Penal da Comarca de Campo Grande
 Paciente: Leandro de Souza Galdin
 Advogado: Edilberto Gonçalves Pael (OAB: 4630/MS)
 ... nego seguimento a este writ.

Processo: 1411077-26.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Campo Grande/3ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos

Relator(a): Des. Julizar Barbosa Trindade
 Agravante: Município de Campo Grande
 Procuradora do: Viviani Moro (OAB: 7198/MS)
 Agravado: José Adilson de Freitas de Oliveira
 Defensor Pub.: Guilherme Cambraia de Oliveira
 Interessado: Estado de Mato Grosso do Sul
 ... recebe-se o recurso como agravo de instrumento e mantém-se a situação processual na forma em que se encontra, até pronunciamento final da Câmara Julgadora. Intime-se o recorrido para, querendo, apresentar contraminuta no prazo legal e solicitem-se informações ao magistrado de primeiro grau...

Processo: 1411081-63.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Campo Grande/6ª Vara Cível

Relator(a): Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Agravante: Pedro Henrique Neves da Silva
 Advogado: Brunna Tatianne Cardoso Silva (OAB: 15706/MS)
 Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A
 ... nego seguimento ao presente recurso...

Processo: 1411107-61.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Sidrolândia/1ª Vara

Relator(a): Des. Ruy Celso Barbosa Florence
 Impetrante: Defensoria Pública Estadual
 Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sidrolândia
 Pacientes: Rony Anderson Pereira Soares e outro
 Defensor Pub.: Gustavo Henrique Pinheiro Silva (OAB: 148325/RJ)
 ... não tendo, neste momento, como configurado constrangimento ilegal passível de ser afastado mediante o deferimento da liminar ora postulada, com manifesto caráter satisfativo, indefiro-a. Determino sejam solicitadas informações à autoridade apontada como coatora. Após, encaminhem-se os autos à d. Procuradoria-Geral de Justiça para manifestação.

Processo: 1411109-31.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Brasilândia/Vara Única

Relator(a): Juiz Vilson Bertelli
 Agravante: Cesp - Companhia Energética de São Paulo
 Advogado: Ignaldo Machado Victor Júnior (OAB: 218265/SP)
 Advogado: Roberto Rabelati (OAB: 10702/MS)
 Agravados: Maria Aparecida Lemes Veiga e outros
 Advogado: Wenderson Pigossi (OAB: 158230/SP)
 ... recebo o recurso de agravo de instrumento interposto por CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO e determino seu regular processamento.
 Intime-se o agravado para que responda no prazo legal, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente.

Processo: 1411121-45.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Dourados/2ª Vara Cível

Relator(a): Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Agravante: Magrini Neto & Advogados Associados
 Advogado: Sergio Adilson de Cicco (OAB: 4786A/MS)
 Advogado: Anderson Yukio Yamada (OAB: 16783/MS)
 Agravado: Cipams - Comércio e Indústria, Importação e Exportação de Alimentos de Ms
 Agravado: Roberto Razuk

Agravada: Delia Godoy Razuk
 ... nego seguimento ao agravo.

Processo: 1411129-22.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Aquidauana/1ª Vara Cível

Relator(a): Des. Marco André Nogueira Hanson
 Agravante: Aparecida Conceição Fernandes
 Advogado: Wellington Coelho de Souza (OAB: 2923/MS)
 Agravada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 ... conheço monocraticamente do recurso interposto... e dou-lhe provimento para, em tornando insubsistente a decisão recorrida...

Processo: 1411138-81.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Campo Grande/3ª Vara Cível

Relator(a): Des. Marco André Nogueira Hanson
 Agravante: Neli Romero Silva de Macedo Luz
 Advogado: Fernando Silva de Macedo Luz (OAB: 15954/MS)
 Advogado: Regilson de Macedo Luz (OAB: 5879B/MS)
 Agravado: Shopping Center 26 de Agosto Ltda.
 Advogado: Osmar Baptista de Oliveira (OAB: 4889A/MS)
 ... conheço do agravo de instrumento interposto... e lhe dou provimento monocrático...

Processo: 1411144-88.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Campo Grande/2ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos

Relator(a): Juiz Vilson Bertelli
 Agravante: Município de Campo Grande
 Procuradora do: Katia Silene Sarturi (OAB: 8624/MS)
 Procurador do: Fabio Castro Leandro (OAB: 9448/MS)
 Agravados: Ana Paula Oliveira e outros
 Advogado: Flávio Renato Almeida Reyes (OAB: 16443/MS)
 Agravado: Rodrigo Leão Marques
 Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
 ... defiro a antecipação da tutela recursal nos termos acima mencionados. Com urgência, comunique-se o teor desta decisão ao juiz da mcausa, para cumprimento imediato, com a suspensão da ordem de reintegração de posse.

Intime-se a parte agravada para que responda, no prazo legal, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente. ... Diante da certidão à p. 633, intime-se o agravante para que informe o endereço ou dados suficientes para intimação do agravado Rodrigo Leão Marques.

Processo: 1411145-73.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Nioaque/Vara Única

Relator(a): Des. Divoncir Schreiner Maran
 Agravante: Município de Nioaque
 Advogado: Alexandre Aguiar Bastos (OAB: 6052/MS)
 Advogado: Bento Adriano Monteiro Duailibi (OAB: 5452/MS)
 Advogado: Gerson Claro Dino (OAB: 9993/MS)
 Advogado: Juliano da Cunha Miranda (OAB: 11555/MS)
 Agravado: Ministério Público Estadual
 Promotora: Lia Paim Lima (OAB: 10198/MS)
 ... recebo o presente recurso sob a forma de instrumento... atribuindo-lhe efeito suspensivo, para suspender a decisão agravada... Requisitem-se informações ao Juiz de primeiro grau. Intime-se o agravado para, querendo, responder, no prazo legal.

Processo: 1411151-80.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Chapadão do Sul/1ª Vara

Relator(a): Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
 Impetrante: Altair Leonel da Silva
 Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Chapadão do Sul
 Paciente: Aparecido Batista Barbosa
 Advogado: Altair Leonel da Silva (OAB: 4688/MS)
 ... indefiro o pedido liminar pretendido. Solicitem-se informações à autoridade coatora. Após, vista à Procuradoria-Geral de Justiça.

Processo: 1411152-65.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Naviraí/2ª Vara

Relator(a): Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Agravante: Município de Naviraí
 Advogado: Alaor José Domingos Filho (OAB: 8871/MS)
 Agravado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Daniel Pívaro Stadniky
 Interessado: Marta Aparecida de Souza
 ... nego seguimento ao agravo...

Processo: 1411162-12.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Naviraí/2ª Vara

Relator(a): Des. Fernando Mauro Moreira Marinho
 Agravante: Município de Naviraí
 Advogado: Alaor José Domingos Filho (OAB: 8871/MS)
 Agravado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Daniel Pívaro Stadniky
 Interessado: Francisca Ferreira Souza
 ... recebo o recurso no somente efeito devolutivo... Notifique-se o digno magistrado para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 dia... Intime-se o agravado para que, no prazo de 10 (dez) dias,

oferte contraminuta, querendo, ao recurso interposto. Se houver juntada de documentos que não os já constantes dos autos, desde já determino a abertura de vista ao agravante para manifestação, em 05 dias (art. 398 do CPC). Após vista à Procuradoria Geral de Justiça.

Processo: 1411167-34.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Ponta Porã/1ª Vara Criminal

Relator(a): Des. Francisco Gerardo de Sousa
 Impetrante: Maurício Dorneles Candia Junior
 Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Porã
 Paciente: Silvio Batista Dias
 Advogado: Maurício Dorneles Candia Junior (OAB: 9930/MS)
 ... indefiro a liminar pleiteada. Oficie-se à autoridade apontada como coatora solicitando as informações de praxe, no prazo legal. Após, com a juntada aos autos das informações, colha-se o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

Processo: 1411171-71.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Campo Grande/1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher

Relator(a): Des. Dorival Moreira dos Santos
 Impetrante: Renato Mattos Souza
 Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Campo Grande
 Paciente: Renan Ricardo Ferreira
 Advogado: Renato Mattos Souza (OAB: 6473/MS)
 ... indefiro a liminar. Solicitem-se informações à origem. Após, encaminhe-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça para parecer.

Processo: 1411172-56.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Campo Grande/14ª Vara Cível

Relator(a): Des. Marco André Nogueira Hanson
 Agravante: Dolores Benites Nardini
 Advogado: Carlos Alberto Bezerra (OAB: 6585/MS)
 Agravado: Fernando Diorio Pinheiro
 Advogado: Thiago Amorim Silva (OAB: 13499/MS)
 Advogado: Marcos Paulo Amorim Pegoraro (OAB: 15949/MS)
 Advogado: Giuliano Gradazzo Catelan Mosená (OAB: 13646/MS)
 ... nego seguimento ao presente recurso, ante sua manifesta inadmissibilidade.

Processo: 1411176-93.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Nova Andradina/1ª Vara Cível

Relator(a): Des. Divoncir Schreiner Maran
 Agravante: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento
 Advogado: Gilberto Borges da Silva (OAB: 58647/PR)
 Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 11654/MS)
 Agravado: Elisio Coenga
 Advogado: Alexandre França Pessoa (OAB: 10556/MS)
 ... Recebe-se o recurso na modalidade de instrumento, porém concede-se apenas o efeito devolutivo... Requistem-se informações à MM. Juíza da causa.

Intime-se o agravado, para responder, querendo, no prazo legal.

Processo: 1411179-48.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Campo Grande/2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

Relator(a): Des. Marcos José de Brito Rodrigues
 Agravante: Ministério Público Estadual
 Promotor: Luz Marina Borges Maciel Pinheiro
 Agravado: César Alves de Lima
 ... determino o regular processamento do feito. Requistem-se informações ao juiz da causa, nos termos do art. 527, inciso IV, do CPC. Intime-se o agravado para, querendo, no prazo legal, apresentar contraminuta ao recurso interposto, conforme dispõe o art. 527, V, do CPC. Após, à Procuradoria-Geral de Justiça.

Processo: 1411184-70.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Fátima do Sul/1ª Vara

Relator(a): Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Agravante: Santa Maria de Almeida
 Def.Pub.1ª Inst: Carlos Malta Leite (OAB: 6481/MS)
 Agravado: Estado de Mato Grosso do Sul
 ... dou provimento de plano ao agravo...

Processo: 1411185-55.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Naviraí/2ª Vara

Relator(a): Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Agravante: Município de Naviraí
 Advogado: Alaor José Domingos Filho (OAB: 8871/MS)
 Agravado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Daniel Pívaro Stádniky
 Interessado: Luana Késia dos Santos Fialho (Representado(a) por sua Mãe) Maria Aparecida Pereira dos Santos
 ... recebo o presente recurso, tão somente, no efeito devolutivo. Requistem-se informações ao juiz da causa. Intime-se o agravado na pessoa de seu representante legal para querendo, responder no prazo legal... Ultimadas as providências supra mencionadas, proceda à devida intimação da douta Procuradoria-Geral de Justiça.

Processo: 1411188-10.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Terenos/Vara Única

Relator(a): Des. Francisco Gerardo de Sousa
 Impetrante: Ricardo Alexandre Cotrim de Rezende
 Impetrante: Cristina Rissi Pienegonda
 Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Terenos
 Pacientes: Jussara da Silva Albres e outro
 Advogada: Cristina Rissi Pienegonda (OAB: 13929/MS)
 Advogado: Ricardo Alexandre Cotrim de Rezende (OAB: 16969/MS)
 Interessado: Jorselino Ventura Cristaldo de Oliveira
 ... indefiro a liminar pleiteada. Oficie-se à autoridade apontada como coatora solicitando as informações de praxe, no prazo legal. Após, com a juntada aos autos das informações, colha-se o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

Processo: 1411194-17.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Amambai/1ª Vara Relator(a): Des. Ruy Celso Barbosa Florence

Impetrante: Flavio Alves de Jesus
 Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Amambai
 Paciente: Adriane Martins
 Advogado: Flávio Alves de Jesus (OAB: 11502/MS)
 Interessado: Altair Nunes de Almeida
 Interessado: Antonio Carlos Hipólito Marques
 Interessado: Evandro Pereira da Silva
 Interessado: Falkner de Alcântara Ribeiro
 Interessado: Fernando Carlos de Oliveira Souza
 Interessado: Jair da Silva
 Interessado: Junior Quadra Antunes
 Interessado: Leandro Silva Resende
 Interessado: Marcio Martins
 Interessado: Paulo Cesar Fortes
 Interessado: Rodrigo Dias de Oliveira
 Interessado: Santiago Gomez
 Interessada: Vanessa Martins Gomez
 ... determino que o impetrante junte, no prazo de 48 horas, as peças necessárias ao exame da controvérsia (acima mencionadas), sob pena de não conhecimento deste habeas corpus.

Processo: 1411200-24.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Agua Clara/Vara Única

Relator(a): Desª. Maria Isabel de Matos Rocha
 Impetrante: Jeferson Rivarola Rocha
 Impetrante: Vítor Henrique Betoni Garcia
 Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Água Clara
 Paciente: Pamela Rosa Ferreira da Silva
 Advogado: Jeferson Rivarola Rocha (OAB: 10494/MS)
 Advogado: Vítor Henrique Betoni Garcia (OAB: 15753/MS)
 ... indefiro o pedido de liminar. Solicitem-se informações à autoridade apontada como coatora. Após, remetam-se à Procuradoria-Geral de Justiça, para emissão de parecer.

Processo: 1411208-98.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Sonora/Vara Única

Relator(a): Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques
 Impetrante: Edivaldo Candido Feitosa
 Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Sonora
 Paciente: José Vicente Schaefer
 Advogado: Edivaldo Candido Feitosa (OAB: 12819/MS)
 ... indefiro o pedido liminar pretendido. Solicitem-se informações à autoridade coatora. Após, vista à Procuradoria-Geral de Justiça.

Processo: 1411210-68.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Dourados/Vara da Infância e da Juventude

Relator(a): Des. Dorival Moreira dos Santos
 Impetrante: D. P. do E. de M. G. do S.
 Impetrado: J. de D. da V. da I. e da J. da C. de D.
 Paciente: F. H. C.
 Defensor Pub.: Samuel Sebastião Magalhães (OAB: 120936/DP)
 ... indefiro o pedido liminar. Solicitem-se informações à origem com a máxima urgência por se tratar de paciente menor. Após, encaminhe-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça para parecer.

Processo: 1411211-53.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Chapadão do Sul/1ª Vara

Relator(a): Des. Marcos José de Brito Rodrigues
 Agravante: Município de Chapadão do Sul
 Procuradora: Tatiana de Mello Ramos (OAB: 7699P/MS)
 Procurador: Fernanda Líber de Córdova Cabrera (OAB: 11352/MS)
 Agravado: Agropecuária Bruma Ltda
 ... recebo este agravo de instrumento em ambos os efeitos... Comunique-se o juiz da causa acerca do recebimento deste recurso. Ainda, intime-se o agravado para, querendo, no prazo legal, apresentarem contraminuta ao reclamo interposto...

Processo: 1411212-38.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Campo Grande/2ª Vara do Tribunal do Júri

Relator(a): Des. Manoel Mendes Carli
 Impetrante: Pedro Paulo Sperb Wanderley
 Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Grande
 Paciente: Micael Paulino Gomes
 Advogado: Pedro Paulo Sperb Wanderley (OAB: 13034/MS)
 ... indefiro a concessão da liminar da ordem pleiteada... Remeta-se ofício à autoridade apontada como coatora, para prestar as informações. Após, à Procuradoria-Geral de Justiça, para apresentação de parecer.

Processo: 1411216-75.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Campo Grande/1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher

Relator(a): Des. Carlos Eduardo Contar
 Impetrante: Defensoria Pública Estadual
 Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Campo Grande
 Paciente: Tiago Henrique Oliveira Araújo
 Defensor Pub.: Valdir Florentino de Souza
 ... defiro parcialmente a liminar pleiteada... Requistem-se informações à origem... Após, encaminhem-se os autos à d. Procuradoria-Geral de Justiça para sua manifestação...

Processo: 1411217-60.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Campo Grande/2ª Vara Cível

Relator(a): Des. Marco André Nogueira Hanson
 Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Procurador: Renato Ferreira Morettini (OAB: 6110/MS)
 Agravado: Alessandro Nunes Vieira
 Advogada: Renata de Oliveira Ishi (OAB: 14525/MS)
 ... concedo efeito suspensivo ao presente agravo de instrumento... Intime-se o agravado para, querendo, responder ao presente recurso no prazo de 10 (dez) dias. Comunique-se o teor da presente decisão ao juízo de primeira instância, prolator da decisão atacada, requisitando-lhe informações acerca da demanda.

Processo: 1411218-45.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Rio Negro/Vara Única

Relator(a): Desª. Maria Isabel de Matos Rocha
 Impetrante: Crisaelton Ferreira Medeiros
 Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Rio Negro
 Paciente: Crisaelton Ferreira Medeiros
 Advogado: Paulo Eduardo M. A. dos Reis
 Interessada: Aline Andrade Ribeiro
 ... intimem-se o impetrante para que, em 05 (cinco) dias, instrua ao Habeas Corpus com os documentos necessários para análise do pedido, sob pena de não conhecimento do "writ".

Processo: 1411219-30.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Aquidauana/1ª Vara Cível

Relator(a): Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Agravante: Narciso da Silva
 Advogado: Rafael Mota Macuco (OAB: 11712/MS)
 Agravado: Engetera - Engenharia de Loteamento e Construção Ltda
 Agravado: Yasuki Kato
 Agravada: Tereza Yokomizo Kato
 ... nego provimento ao presente agravo de instrumento, por considerá-lo manifestamente improcedente.

Processo: 1411221-97.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Campo Grande/6ª Vara Criminal

Relator(a): Des. Dorival Moreira dos Santos
 Impetrante: Defensoria Pública Estadual
 Impetrado: Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande
 Paciente: Antônio de Almeida Nunes
 Defensor Pub.: José Gonçalves de Farias (OAB: 6710/MS)
 ... indefiro a liminar. Solicitem-se informações à origem. Após, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça para parecer.

Processo: 1411225-37.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Bandeirantes/Vara Única

Relator(a): Des. Carlos Eduardo Contar
 Impetrante: Rubens Canhete Antunes
 Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bandeirantes
 Paciente: Roberto Carlos Gonçalves
 Advogado: Rubens Canhete Antunes (OAB: 11331/MS)
 ... requisitem-se informações à origem... encaminhem-se os autos à d. Procuradoria-Geral de Justiça para sua manifestação, no prazo máximo de 02 (dois) dias...

Processo: 1411226-22.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Campo Grande/20ª Vara Cível de Competência Especial

Relator(a): Des. Divoncir Schreiner Maran
 Agravante: Itaú Unibanco S/A (Banco Itaú S/A)
 Advogado: Dalton Adorno Tornavoi (OAB: 8356/MS)
 Advogado: Fernando Henrique Luchetti Rodrigues (OAB: 11998/MS)

Agravado: Douglas Ribeiro Barbosa de Oliveira
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer (OAB: 8586/MS)
 ... admito o recurso, recebendo-o na modalidade de instrumento, pelo efeito devolutivo, por se tratar de hipótese excepcional prevista no caput do artigo 522 do Código de Processo Civil. Solicitem-se informações ao magistrado de primeiro grau. Intime-se o agravado para responder, querendo, no prazo legal.

Processo: 1411234-96.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Paranaíba/Vara Criminal

Relator(a): Des. Carlos Eduardo Contar
 Impetrante: Wilmar Nunes Lopes
 Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Paranaíba
 Paciente: Francisco José Sampaio de Freitas
 Advogado: Wilmar Nunes Lopes (OAB: 4825/MS)
 ... indefiro a liminar pleiteada...Requistem-se informações à origem... Após, encaminhem-se os autos à d. Procuradoria-Geral de Justiça para sua manifestação...

Processo: 1411237-51.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento, de Aparecida do Taboado/1ª Vara

Relator(a): Des. Marcos José de Brito Rodrigues
 Agravante: HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo
 Advogado: Jorge Luiz Miraglia Jaudy (OAB: 6735/MT)
 Advogado: Joaquim Felipe Spadoni (OAB: 6197/MT)
 Agravado: Gerson Fernandes Coelho
 Agravada: Vera Nilce Ferreira Coelho
 ... intime-se o recorrente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de deserção, comprove a efetiva transação de pagamento do título de f. 28, para que o mesmo seja considerado válido...

Processo: 1411277-33.2014.8.12.0000 - Mandado de Segurança, do Tribunal/Vara de Origem do Processo Não informado

Relator(a): Des. Marcos José de Brito Rodrigues
 Impetrante: Paulo Vinicius Torres Alcântara
 Advogado: Tiago Luiz Rodrigues Figueiredo (OAB: 15809/MS)
 Impetrado: Secretário(a) de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul
 Impetrado: Secretário(a) de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul

... defiro a liminar... Notifiquem-se as autoridades impetradas de que se encontra aberto o prazo de 10 (dez) dias para prestarem informações... dê-se ciência do presente feito à Procuradoria-Geral do Estado, órgão de representação judicial do Estado de Mato Grosso do Sul, enviando-lhe cópia da inicial para, querendo, ingressar no feito. Decorrido o prazo, com ou sem as informações, dê-se vistas à Procuradoria-Geral de Justiça, para sua manifestação.

Processo: 1411278-18.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Navirai/Vara Criminal

Relator(a): Des. Manoel Mendes Carli
 Impetrante: Rafael Rosa Junior
 Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Navirai
 Paciente: Luís Felipe Arbino Pereira
 Advogado: Rafael Rosa Junior (OAB: 13272/MS)
 Interessado: Edmar Marinho dos Santos
 Interessado: Valdir Silva Cano

... indefiro a concessão da liminar da ordem pleiteada... Remeta-se ofício à autoridade apontada como coatora, para prestar as informações. Após, à Procuradoria-Geral de Justiça, para apresentação de parecer.

Processo: 1411283-40.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Campo Grande/7ª Vara Criminal de Competência Especial

Relator(a): Des. Manoel Mendes Carli
 Impetrante: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
 Impetrado: Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal de Competência Especial da Comarca de Campo Grande
 Paciente: Jorhanes Gabriel Nantes da Rosa
 Def.Pub.1ª Inst: Esveraldo Torres Cano

... indefiro a concessão da liminar da ordem pleiteada. Remeta-se ofício à autoridade apontada como coatora, para prestar as informações. Após, à Procuradoria-Geral de Justiça, para apresentação de parecer.

Processo: 1601033-61.2014.8.12.0000/50000 - Recurso Ordinário, do Tribunal/Vara de Origem do Processo Não informado

Relator(a): Des. Dorival Renato Pavan
 Recorrente: Anderson Alves da Cunha
 Advogada: Tânia Sara de Oliveira Alves (OAB: 9883/MS)
 Advogado: Hipólito Saracho Bica (OAB: 16648/MS)
 Recorrido: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc. Est.: Ludmila Santos Russi de Lacerda (OAB: 10570/MS)
 Interessado: Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
 ... recebo o recurso e determino seu ulterior processamento, com envio dos autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo.

Processo: 1602154-27.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Sidrolândia/2ª Vara

Relator(a): Des. Carlos Eduardo Contar
 Impetrante: Adriana Lemes Martins
 Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Sidrolândia
 Paciente: Adriana Lemes Martins
 Interessado: Natanael Echeverria Teixeira
 ... nego seguimento ao habeas corpus impetrado em favor de ADRIANA LEMES MARTINS.

Processo: 1602160-34.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Três Lagoas/1ª Vara Criminal

Relator(a): Des. Ruy Celso Barbosa Florence
 Impetrante: Ana Paula Bernardes da Silva
 Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas
 Paciente: Ana Paula Bernardes da Silva
 ... determino seja corrigida a autuação dos presentes autos para constar como autoridade coatora o Juiz de Direito da Vara Criminal da comarca de Três Lagoas, bem como seja expedido ofício ao referido magistrado, com urgência, para o cumprimento da decisão exarada à p. 6-7, bem como solicitando-lhe informações sobre a execução penal da reeducanda.

Processo: 1602171-63.2014.8.12.0000 - Conflito de Competência, de Juizado Especial Central de Campo Grande/Juizado Especial da Fazenda Pública

Relator(a): Des. Eduardo Machado Rocha
 Suscitante: Juiz de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Campo Grande
 Suscitado: Juiz de Direito da 4ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande
 Interessado: Ligia Batista da Silveira
 Interessado: Estado de Mato Grosso do Sul
 ... conflito negativo de competência suscitado pelo Juiz da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Campo Grande em face do Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca... solicite-se informações ao juiz suscitado. Após, à Procuradoria-Geral de Justiça.

Processo: 1602180-25.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Ponta Porã/2ª Vara Criminal

Relator(a): Des. Ruy Celso Barbosa Florence
 Impetrante: Carlos Roberto Gonçalves
 Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Porã
 Interessado: Silvio Mondiel
 Paciente: Carlos Roberto Gonçalves
 ... indefiro o pedido de liminar. Determino sejam solicitadas informações à autoridade apontada como coatora, especialmente esclarecendo se a instrução criminal já se encerrou e se o processo já se encontra apto para julgamento. Após, encaminhem-se os autos à d. Procuradoria-Geral de Justiça para manifestação.

Processo: 1602184-62.2014.8.12.0000 - Revisão Criminal, de Sidrolândia/2ª Vara

Relator(a): Des. Carlos Eduardo Contar
 Requerente: Edson Aparecido Ferreira
 Requerido: Ministério Público Estadual
 Interessado: Luiz André de Souza Silva
 ... nego seguimento ao pedido de REVISÃO CRIMINAL em favor de EDSON APARECIDO FERREIRA, remetendo-se cópia da correspondência de f. 01/04 à DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Processo: 1602192-39.2014.8.12.0000 - Conflito de Jurisdição, de Campo Grande/7ª Vara Criminal de Competência Especial

Relator(a): Des. Romero Osme Dias Lopes
 Suscitante: Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande
 Suscitado: Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande
 Interessado: João Paulo Pereira dos Santos
 Interessado: Weverson Ribeiro Luciano
 Interessado: Ministério Público Estadual
 ... firmo a competência do Juízo suscitado para o processamento e julgamento do feito, determinando aos serventuários do cartório que expeçam ofício a todas as Varas Criminais Residuais, informando o teor da decisão, a fim de que os juizes não mais encaminhem os feitos ao Juízo da 7ª Vara Criminal de Competência Especial desta Capital.

Processo: 1602194-09.2014.8.12.0000 - Revisão Criminal, de Campo Grande/1ª Vara Criminal

Relator(a): Des. Carlos Eduardo Contar
 Requerente: Wanderson Souza de Abreu
 Requerido: Ministério Público Estadual
 ... nego seguimento ao pedido de REVISÃO CRIMINAL em favor de WANDERSON SOUZA DE ABREU; remetendo-se cópia da correspondência de f. 01/04 à DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Processo: 1602197-61.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Amambai/2ª Vara

Relator(a): Des. Carlos Eduardo Contar
 Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
 Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Amambai
 Paciente: Daniel Garcete
 Defensor Pub.: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
 ... indefiro a liminar pleiteada... Requistem-se informações à origem, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas... Após, encaminhem-se os autos à d. Procuradoria-Geral de Justiça para sua manifestação, no prazo máximo de 02 (dois) dias...

Processo: 1602201-98.2014.8.12.0000 - Habeas Corpus, de Campo Grande/1ª Vara de Execução Penal

Relator(a): Des. Carlos Eduardo Contar
 Impetrante: Maciel Augusto da Silva
 Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Campo Grande
 Paciente: Maciel Augusto da Silva
 Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
 ... nego seguimento ao pedido de HABEAS CORPUS...

Processo: 1602202-83.2014.8.12.0000 - Revisão Criminal, de Sidrolândia/2ª Vara

Relator(a): Des. Carlos Eduardo Contar
 Requerente: Edson Aparecido Ferreira
 Advogado: Não Consta (OAB: 4/MS)
 Requerido: Ministério Público Estadual
 Interessado: Luiz André de Souza Silva
 ... nego seguimento ao pedido de REVISÃO CRIMINAL... remetendo-se cópia da correspondência de f. 01/04 à DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Processo: 4010949-54.2013.8.12.0000 - Ação Rescisória, de Campo Grande/6ª Vara Cível

Relator(a): Des. Sideni Soncini Pimentel
 Autor: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ
 Advogado: Alceu Luiz Carreira (OAB: 16948AM/S)
 Advogado: Adilson Elias de Oliveira Sartorello (OAB: 16949AM/S)
 Réu: Antonio Roberto Veras
 Advogado: Teodomiro Moraes de Almeida (OAB: 5835B/MS)
 Réu: Teodomiro Moraes de Almeida
 Advogado: Vitor Dias Girelli (OAB: 5960/MS)
 ... Cumpra-se a determinação contida no acórdão (f. 313), no sentido de restituir ao autor o depósito inaugural, posto que decorrido o prazo recursal (f. 317).

Coordenadoria de Apoio às Sessões**PORTARIA N. 22, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014**

O Desembargador SIDENI SONCINI PIMENTEL, Presidente da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 284, § 12, n. III, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir, definitivamente, a partir de 23-09-2014, o dia de realização das sessões da **5ª Câmara Cível**, de quinta-feira, às 14 horas, para **terça-feira, às 14 horas**, em plenário deste Sodalício.

Art. 2º – Ordenar que o Departamento dos Órgãos Julgadores adote, em todos os processos prontos para julgamento na mesma sessão, iniciados, transferidos ou adiados, as providências necessárias objetivando ampla divulgação e intimação das partes, dos seus procuradores e do Ministério Público.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Campo Grande, 11 de setembro de 2014.

Des. SIDENI SONCINI PIMENTEL

Presidente da 5ª Câmara Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 5ª CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 18/09/2014, ÀS 14:00 HORAS, OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES.

22 - Nº: 0800175-43.2013.8.12.0018 - Apelação Cível

Origem: Paranaíba / 1ª Vara Cível
 Ação Originária: 0800175-43.2013.8.12.0018 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Banco do Brasil S/a.
 Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédia
 Advogado: Yves Drosghic
 Advogado: Alessandra Graciele Pirolli
 Apelante: José Batista de Farias
 Advogado: Daniel Lucas Tiago de Souza
 Advogada: Aline Mara Toninsoli
 Apelado: José Batista de Farias
 Advogado: Daniel Lucas Tiago de Souza
 Advogada: Aline Mara Toninsoli

Apelado: Banco do Brasil S/A.
 Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédia
 Advogado: Yves Drosghic
 Advogado: Alessandra Graciele Piroli
 Relator: **Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso**
 Revisor: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Juiz Prolator: Naria Cassiana Silva Barros
23 - Nº: 1409263-76.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
 Origem: Naviraí / Vara Criminal
 Ação Originária: 0801316-30.2014.8.12.0029 / Ação Civil Pública
 Agravante: Município de Naviraí
 Advogado: Glauce Kelly Vidal Cerveira Silva
 Agravado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior
 Interessado: Heloísa Gomes Delatorre
 Relator: **Des. Sideni Soncini Pimentel**
 Juiz Prolator: Paulo Roberto Cavassa de Almeida
24 - Nº: 1407386-04.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
 Origem: Campo Grande / 3ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
 Ação Originária: 0840012-59.2013.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Agravante: Adrielle da Silva Ferreira
 Advogado: Francisco das Chagas de Siqueira Júnior
 Advogado: Wellington Barbero Biava
 Agravante: Lukas Alexandre Ferreira Rodrigues (Representado(a) por sua Mãe) Adrielle da
 Advogado: Francisco das Chagas de Siqueira Júnior
 Advogado: Wellington Barbero Biava
 Agravante: Manuela Ferreira Pacheco (Representado(a) por sua Mãe) Adrielle da Silva Ferr
 Advogado: Francisco das Chagas de Siqueira Júnior
 Advogado: Wellington Barbero Biava
 Agravado: Aguas Guariroba S/A
 Advogado: Marco Antônio Dacorso
 Agravado: Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul
 Advogado: Não Consta
 Agravado: Município de Campo Grande
 Procurador: Henrique A. B. Ramos
 Agravado: Projeto Hmx 3 Participações Ltda
 Advogado: Sílvia Lopez
 Agravado: Homex Brasil Construções Ltda.
 Advogado: Sílvia Lopez
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Juiz Prolator: Nélio Stábile
25 - Nº: 1407519-46.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
 Origem: Bela Vista / 1ª Vara
 Ação Originária: 0800450-03.2014.8.12.0003 / Procedimento Ordinário
 Agravante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Ivanildo da Silva Costa
 Agravado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Luz Marina Borges Maciel Pinheiro
 Interessado: Município de Bela Vista-MS
 Interessado: Alexandre de Souza Balbuena Romeiro
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Juiz Prolator: Mauricio Cleber Miglioranzi Santos
26 - Nº: 1409108-73.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
 Origem: Campo Grande / 1ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
 Ação Originária: 0839675-70.2013.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Agravante: Águas Guariroba S/A
 Advogado: Marco Antônio Dacorso
 Advogada: Tainá Santos Pereira Dias
 Agravado: Valdeir da Silva Acosta
 Advogado: Francisco das Chagas de Siqueira Junior
 Advogado: Wellington Barbero Biava
 Advogado: Euder Clemente Barcelos
 Advogado: Gabriel Foschini Trindade
 Agravada: Roseli Aderno Silva Acosta
 Advogado: Francisco das Chagas de Siqueira Junior
 Advogado: Wellington Barbero Biava
 Advogado: Euder Clemente Barcelos
 Advogado: Gabriel Foschini Trindade
 Agravado: Luan Aderno da Silva Acosta
 Advogado: Francisco das Chagas de Siqueira Junior
 Advogado: Wellington Barbero Biava
 Advogado: Euder Clemente Barcelos
 Advogado: Gabriel Foschini Trindade
 Agravada: Luana Aderno da Silva Acosta
 Advogado: Francisco das Chagas de Siqueira Junior
 Advogado: Wellington Barbero Biava
 Advogado: Euder Clemente Barcelos
 Advogado: Gabriel Foschini Trindade

Interessado: Projeto Hmx 3 Participações Ltda
 Advogada: Raquel Adriana Malheiros
 Advogada: Sílvia Dominice Lopes
 Interessado: Homex Brasil Construções Ltda
 Advogada: Raquel Adriana Malheiros
 Advogada: Sílvia Dominice Lopes
 Interessado: Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL
 Interessado: Município de Campo Grande
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Juiz Prolator: Nélio Stábile
27 - Nº: 1409180-60.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
 Origem: Campo Grande / 1ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
 Ação Originária: 0839312-83.2013.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Agravante: Águas Guariroba S/A
 Advogado: Marco Antônio Dacorso
 Advogada: Tainá Santos Pereira Dias
 Advogado: Kristine Farah Said
 Agravado: Daniel Rodrigo da Costa Nogueira
 Advogado: Francisco das Chagas de Siqueira Júnior
 Advogado: Wellington Barbero Biava
 Advogado: Euder Clemente Barcelos
 Advogado: Gabriel Foschini Trindade
 Agravada: Eliane Mattoso Mareco
 Advogado: Francisco das Chagas de Siqueira Júnior
 Advogado: Wellington Barbero Biava
 Advogado: Euder Clemente Barcelos
 Advogado: Gabriel Foschini Trindade
 Agravada: Ellen Kamily Mareco Nogueira
 Advogado: Francisco das Chagas de Siqueira Júnior
 Advogado: Wellington Barbero Biava
 Advogado: Euder Clemente Barcelos
 Advogado: Gabriel Foschini Trindade
 Interessado: Projeto Hmx3 Participações Ltda.
 Advogada: Raquel Adriana Malheiros Spassapan
 Advogada: Sílvia Dominice Lopes
 Interessado: Homex Brasil Construções Ltda
 Advogada: Raquel Adriana Malheiros Spassapan
 Advogada: Sílvia Dominice Lopes
 Interessado: IMASUL - Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
 Interessado: Município de Campo Grande
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Juiz Prolator: Nélio Stábile
28 - Nº: 1409314-87.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
 Origem: Campo Grande / 1ª Vara de Família Digital
 Ação Originária: 0817814-91.2014.8.12.0001 / Divórcio Litigioso
 Agravante: V. de P. M.
 Advogada: Luzia Hermelinda Oliveira Rocha
 Agravado: V. F. de A. M.
 Advogado: Mauro Edson Macht
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Juiz Prolator: Saskia Elizabeth Schwanz de Oliveira
29 - Nº: 1409917-63.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
 Origem: Campo Grande / 4ª Vara de Família Digital
 Ação Originária: 0816318-27.2014.8.12.0001 / Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
 Agravante: A. G. S. A.
 Advogada: Samya Abud
 Advogado: Diego Abud
 Agravada: A. C. S. A. (Representado(a) por sua Mãe) Francianny Cristine Santos
 Advogado: Carlos Alberto Arlotta Ocáriz
 Advogado: Onofre Carneiro Pinheiro Filho
 Agravado: A. S. A. (Representado(a) por sua Mãe) Francianny Cristine Santos
 Advogado: Carlos Alberto Arlotta Ocáriz
 Advogado: Onofre Carneiro Pinheiro Filho
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Juiz Prolator: Luiz Antônio Cavassa de Almeida
30 - Nº: 1409512-27.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
 Origem: Campo Grande / 1ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
 Ação Originária: 0823183-03.2013.8.12.0001 / Mandado de Segurança
 Agravante: Nautilus Engenharia S/A
 Advogado: Antonio Carlos Monreal
 Advogado: Ivo Zilotti Alencar
 Agravado: Superintendente da Administração Tributária da Secretaria de Fazenda de Mato
 Proc.Est.: Fernando Cesar Caurim Zanele
 LitisPas: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Fernando Cesar Caurim Zanele

Recorrente: Juiz Ex Officio
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Promotor: Daniel Pívaro Stadniky
 Interessada: Geni de Souza

Relator: **Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso**
 Revisor: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Juiz Prolator: Eduardo Lacerda Trevisan

43 - Nº: 0802235-82.2014.8.12.0008 - Apelação Cível
 Origem: Corumbá / Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
 Ação Originária: 0802235-82.2014.8.12.0008 / Ação Civil Pública

Apelante: Município de Corumbá
 Procuradora: Diana Carolina Martins Rosa
 Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: José Luis Aquino Amorim
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Procurador: Manoel Veridiano Fukuara Rebello Pinho
 Interessada: Adelaide Leite de Medeiros
 Relator: **Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso**
 Revisor: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Juiz Prolator: Daniel Scaramella Moreira

44 - Nº: 1410006-86.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
 Origem: São Gabriel do Oeste / 2ª Vara
 Ação Originária: 0801253-94.2013.8.12.0043 / Procedimento Ordinário

Agravante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Ivanildo da Silva Costa
 Proc.Est.: Jucelino Oliveira da Rocha
 Agravada: Beatriz Dolores Garcia
 Def.Pub.1ª Inst: Lucas Colares Pimentel
 Interessado: Município de São Gabriel do Oeste
 Relator: **Des. Sideni Soncini Pimentel**
 Juiz Prolator: Samantha Ferreira Barione

45 - Nº: 1408407-15.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
 Origem: Três Lagoas / 2ª Vara Cível
 Ação Originária: 0802854-70.2014.8.12.0021 / Procedimento Ordinário

Agravante: Ação Motors Ltda
 Advogado: Alexandre Beinotti
 Advogado: Gustavo Ubirajara Giacchini
 Agravado: Natalício Grijota
 Agravado: José Luiz Garcia
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Juiz Prolator: Emirene Moreira de Souza

46 - Nº: 1408676-54.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
 Origem: Campo Grande / 3ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos

Ação Originária: 0819191-97.2014.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Agravante: Rosa D'Elia de Moura
 Advogado: Fábio Ferreira Nunes
 Advogado: Guilherme Cury Guimarães
 Agravado: Município de Campo Grande/MS
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Juiz Prolator: Ricardo Galbiati

47 - Nº: 1408694-75.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
 Origem: Campo Grande / 18ª Vara Cível de Competência Especial
 Ação Originária: 0820668-58.2014.8.12.0001 / Procedimento Ordinário

Agravante: Izaías Rodrigues de Souza
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer
 Advogado: Thiago Vinicius Correa Gonçalves
 Advogado: Luiz César Borges Leal
 Agravado: Banco Panamericano S/A
 Advogado: Não Consta
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Juiz Prolator: Denize de Barros Dódero Rodrigues

48 - Nº: 1409308-80.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
 Origem: Nioaque / Vara Única
 Ação Originária: 0800400-66.2014.8.12.0038 / Reintegração / Manutenção de Posse

Agravante: Nivaldo Komochena
 Advogada: Isabel da Silva Rodrigues de Almeida
 Advogado: João Antônio Rodrigues de Almeida
 Advogado: João Antônio Rodrigues de Almeida Filho
 Agravante: Zaire Zabott
 Advogado: João Antônio Rodrigues de Almeida Filho
 Advogada: Isabel da Silva Rodrigues de Almeida
 Advogado: João Antônio Rodrigues de Almeida
 Agravante: Ceneide Aquino Zabott
 Advogado: João Antônio Rodrigues de Almeida Filho
 Advogada: Isabel da Silva Rodrigues de Almeida
 Advogado: João Antônio Rodrigues de Almeida
 Agravada: Maria Lucia Iudice
 Advogado: Luiz Eduardo Pradebon
 Advogado: Jose Eduardo Chemin Cury
 Agravado: Sandro Iudice Pagliuso

Advogado: Luiz Eduardo Pradebon
 Advogado: Jose Eduardo Chemin Cury
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Juiz Prolator: Marcel Goulart Vieira

49 - Nº: 1409868-22.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
 Origem: Campo Grande / 18ª Vara Cível de Competência Especial
 Ação Originária: 0819878-74.2014.8.12.0001 / Procedimento Ordinário

Agravante: Banco Itaucard S/A
 Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes
 Advogado: Pio Carlos Ferreira Júnior
 Agravada: Juciane Medeiros Ramos
 Advogado: Cristina Souza Arantes
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Juiz Prolator: Denize de Barros Dódero Rodrigues

50 - Nº: 1410004-19.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
 Origem: Campo Grande / 18ª Vara Cível de Competência Especial
 Ação Originária: 0814742-96.2014.8.12.0001 / Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Agravante: Eliezer da Silva
 Advogado: Vicente de Castro Lopes
 Advogado: Marcelo de Oliveira Amorim
 Agravado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A
 Advogado: Elói Martins Ribeiro
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Juiz Prolator: Denize de Barros Dódero Rodrigues

51 - Nº: 1410030-17.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
 Origem: Paranaíba / 2ª Vara Cível
 Ação Originária: 0802160-47.2013.8.12.0018 / Procedimento Ordinário

Agravante: F. S. C.
 Advogado: Ary Raghiant Neto
 Advogado: Arnaldo Puccini Medeiros
 Advogado: Márcio Antônio Torres Filho
 Advogada: Lúcia Maria Torres Farias
 Agravada: J. A. dos S.
 Advogado: Marco Tulio Murano Garcia
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Juiz Prolator: Plácido de Souza Neto

52 - Nº: 1410209-48.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
 Origem: Campo Grande / Vara Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual

Ação Originária: 0008538-31.1998.8.12.0001 / Execução Fiscal
 Agravante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Marcos Costa Vianna Moog
 Agravado: Poliagro Comercial Peças Ltda.
 Advogado: Gustavo de Almeida Freitas Borges
 Interessado: Joarez Caleme Carneiro (Espólio)
 Interessado: Nivaldo Azarias
 Interessado: Sueli Karakama Carneiro
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Juiz Prolator: Joseliza Alessandra Vanzela Turine

53 - Nº: 1410330-76.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
 Origem: Campo Grande / 16ª Vara Cível
 Ação Originária: 0819820-71.2014.8.12.0001 / Procedimento Sumário

Agravante: Ângelo Gabriel de Souza Zottino
 Advogada: Maria Lucia Borges Gomes
 Agravante: Matheus Adler de Souza
 Advogada: Maria Lucia Borges Gomes
 Agravante: Maria Helena Leite de Oliveira
 Advogada: Maria Lucia Borges Gomes
 Agravante: Waldemar Francisco de Souza
 Advogada: Maria Lucia Borges Gomes
 Agravado: Ronaldo Aparecido Paes
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Juiz Prolator: Marcelo Andrade Campos Silva

54 - Nº: 1406485-36.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
 Origem: Campo Grande / 8ª Vara Cível
 Ação Originária: 0046088-06.2011.8.12.0001 / Cumprimento de sentença

Agravante: Sérgio Paulo Grotti
 Advogado: Sergio Paullo Grotti
 Advogado: Rogerio Luiz Pompermaier
 Agravado: Júlio César Moreira de Oliveira (Espólio)
 Advogado: Ana Maria Medeiros Navarro Santos
 Agravada: Rosimeri Kaiper Cruz de Oliveira
 Advogado: Ana Maria Medeiros Navarro Santos
 Relator: **Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva**
 Juiz Prolator: Ariovaldo Nantes Corrêa

55 - Nº: 4008250-90.2013.8.12.0000 - Agravo de Instrumento
 Origem: Coxim / 1ª Vara
 Ação Originária: 0800509-98.2013.8.12.0011 / Procedimento Ordinário

Agravante: Luiz Fernando Andrade Ferreira
 Advogado: Edival Joaquim de Alencar
 Agravada: Marisa Cristina Colicchio

Advogado: Miron Coelho Vilela
 Agravado: Varcelo Y Castro
 Advogado: Miron Coelho Vilela
 Relator: **Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva**
 Juiz Prolator: Claudio Müller Pareja

56 - Nº: 1409357-24.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: São Gabriel do Oeste / 1ª Vara
 Ação Originária: 0000714-30.2014.8.12.0043 / Carta Precatória
 Agravante: Sergio dos Santos Kazmirczak
 Advogado: Sérgio dos Santos Kazmirczak
 Agravante: Marta Iara Nascimento Kazmirczak
 Advogado: Sérgio dos Santos Kazmirczak
 Agravado: José Martini
 Advogado: Fabiano Gavioli Fachini
 Advogado: Mateus Menegon
 Relator: **Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso**
 Juiz Prolator: Samantha Ferreira Barione

57 - Nº: 1409654-31.2014.8.12.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Campo Grande / 4ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
 Ação Originária: 0836054-65.2013.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Agravante: Águas Guariroba S/A
 Advogado: Marco Antônio Dacorso
 Advogada: Tainá Santos Pereira Dias
 Agravado: Vítor Barbosa Melo
 Advogado: Francisco das Chagas de Siqueira Junior
 Advogado: Wellington Barbero Biava
 Advogado: Euder Clemente Barcelos
 Advogado: Gabriel Foschini Trindade
 Agravada: Geovane Barbosa Melo
 Advogado: Francisco das Chagas de Siqueira Junior
 Advogado: Euder Clemente Barcelos
 Advogado: Gabriel Foschini Trindade
 Agravado: Cristiano Oliveira Melo
 Advogado: Francisco das Chagas de Siqueira Junior
 Advogado: Euder Clemente Barcelos
 Advogado: Gabriel Foschini Trindade
 Agravada: Lucimara Barbosa da Silva
 Advogado: Francisco das Chagas de Siqueira Junior
 Advogado: Euder Clemente Barcelos
 Advogado: Gabriel Foschini Trindade
 Interessado: Projeto Hmx 3 Participações Ltda
 Advogada: Sílvia Dominice Lopes
 Advogada: Raquel Adriana Malheiros
 Interessado: Homex Brasil Construções Ltda
 Advogada: Sílvia Dominice Lopes
 Advogada: Raquel Adriana Malheiros
 Interessado: Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL
 Procurador: Sydney Aguilera
 Interessado: Município de Campo Grande
 Procurador: Henrique A. B. Ramos
 Relator: **Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso**
 Juiz Prolator: Alexandre Tsuyoshi Ito

58 - Nº: 0076651-51.2009.8.12.0001 (001.09.076651-3) - Apelação Cível

Origem: Campo Grande / 20ª Vara Cível de Competência Especial
 Ação Originária: 0076651-51.2009.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Sidinei Marcos dos Santos
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer
 Apelante: Banco ABN Amro Real S/A
 Advogado: Ricardo Neves Costa
 Advogado: Fernando Cesar Verneque Soares
 Apelado: Banco ABN Amro Real S/A
 Advogado: Ricardo Neves Costa
 Advogado: Fernando Cesar Verneque Soares
 Apelado: Sidinei Marcos dos Santos
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer
 Relator: **Des. Sideni Soncini Pimentel**
 Revisor: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Juiz Prolator: Vânia de Paula Arantes

59 - Nº: 0023527-27.2007.8.12.0001 (2008.025824-1) - Apelação Cível

Origem: Campo Grande / 5ª Vara Cível
 Ação Originária: 0023527-27.2007.8.12.0001 / Revisional de Contrato
 Apelante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A
 Advogado: Lázaro José Gomes Junior
 Advogado: Carlos Alberto Miro da Silva
 Advogado: André Luiz Sisti
 Apelado: Pedro Floriano Contini
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer
 Relator: **Des. Sideni Soncini Pimentel**
 Revisor: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Juiz Prolator: Juiz Alexandre Corrêa Leite

60 - Nº: 0004282-32.2004.8.12.0002 (2005.006280-9) - Apelação Cível

Origem: Dourados / 2ª Vara Cível
 Ação Originária: 0004282-32.2004.8.12.0002 / Revisional
 Apelante: Itaucard Administradora de Cartões de Crédito e Imobiliária Ltda
 Advogado: Dalton Adorno Tornavoi
 Advogado: Fernando Henrique Luchetti Rodrigues
 Advogada: Juliana Fonseca da Silveira
 Advogado: Luiz Fernando Dall' Onder
 Apelante: Gilson Soares de Alencar
 Advogado: Maristela Linhares Marques Walz
 Apelado: Itaucard Administradora de Cartões de Crédito e Imobiliária Ltda
 Advogado: Dalton Adorno Tornavoi
 Advogada: Mirlla Fonseca da Costa
 Advogada: Juliana Fonseca da Silveira
 Advogado: Luiz Fernando Dall' Onder
 Apelado: Gilson Soares de Alencar
 Advogado: Maristela Linhares Marques Walz
 Relator: **Des. Sideni Soncini Pimentel**
 Revisor: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Juiz Prolator: José Carlos de Souza

61 - Nº: 0001137-95.2014.8.12.0008 - Apelação Cível

Origem: Corumbá / Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
 Ação Originária: 0001137-95.2014.8.12.0008 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Kaline Aparecida Nascimento Fancelino
 Advogado: Nadia Aparecida Moraes da Fonseca
 Apelado: Município de Corumbá
 Advogado: Alcindo Cardoso do Valle Júnior
 Relator: **Des. Sideni Soncini Pimentel**
 Juiz Prolator: Eduardo Eugênio Siravegna Júnior

62 - Nº: 0800676-97.2013.8.12.0017 - Apelação Cível

Origem: Nova Andradina / 1ª Vara Cível
 Ação Originária: 0800676-97.2013.8.12.0017 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Terezinha Ferreira de Souza
 Advogado: Luis Claudio Lima
 Apelado: Darom Móveis Ltda
 Advogado: Jose Carlos de Araújo
 Apelado: Tct Mobile Telefones Ltda
 Advogado: Herick Santos Santana
 Advogada: Cíntia Marsigli Afonso Costa
 Advogado: Sabrina Marsigli Afonso Korsakas
 Relator: **Des. Sideni Soncini Pimentel**
 Revisor: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Juiz Prolator: Ellen Priscile Xandu Kaster Franco

63 - Nº: 0800361-90.2013.8.12.0010 - Apelação Cível

Origem: Fátima do Sul / 2ª Vara
 Ação Originária: 0800361-90.2013.8.12.0010 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Tiago Gomes Martins
 Advogado: Marcus Faria da Costa
 Apelado: Município de Fátima do Sul/MS
 Advogado: Fábio Carvalho Mendes
 Relator: **Des. Sideni Soncini Pimentel**
 Revisor: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Juiz Prolator: Rosângela Alves de Lima Fávero

64 - Nº: 0800617-91.2012.8.12.0002 - Apelação Cível

Origem: Dourados / 3ª Vara Cível
 Ação Originária: 0800617-91.2012.8.12.0002 / Procedimento Sumário
 Apelante: Rovaroto e Representações Ltda
 Advogado: Mauricio Rodrigues Camuci
 Apelado: Fenix Agro Pecuária Industrial Ltda
 Advogado: José Jorge Themer
 Advogado: Clayton Luis Novaes Canatelli
 Relator: **Des. Sideni Soncini Pimentel**
 Revisor: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Juiz Prolator: Marilsa Aparecida da Silva Baptista

65 - Nº: 0001017-37.2011.8.12.0047 (0001017-37.2011.8.12.0047) - Apelação Cível

Origem: Terenos / Vara Única
 Ação Originária: 0001017-37.2011.8.12.0047 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Fernando P. Correa Paes
 Advogado: José Belga Assis Trad
 Advogado: Rodrigo Presa Paz
 Apelado: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - Sanesul/MS
 Advogada: Silvana Bispo da Silva
 Advogado: Luiz Henrique Volpe Camargo
 Interessado: Município de Terenos
 Relator: **Des. Sideni Soncini Pimentel**
 Revisor: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Juiz Prolator: Marco Antonio Montagnana Moraes

66 - Nº: 0844303-05.2013.8.12.0001 - Apelação Cível

Origem: Campo Grande / 3ª Vara Cível
 Ação Originária: 0844303-05.2013.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Santo Estanislau Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogada: Cláudia Nahssen de Lacerda Franze
 Advogado: Leandro Rodrigues Viana
 Apelante: Aglaonema Empreendimento S/A
 Advogada: Cláudia Nahssen de Lacerda Franze
 Advogado: Leandro Rodrigues Viana
 Apelada: Maria Terezinha Ortiz
 Advogado: Guilherme Cury Guimarães
 Advogado: Juliana Palú Cristofoli
 Relator: **Des. Sideni Soncini Pimentel**
 Revisor: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Juiz Prolator: José Rubens Senefonte

67 - Nº: 0803245-82.2014.8.12.0002 - Apelação Cível

Origem: Dourados / 6ª Vara Cível
 Ação Originária: 0803245-82.2014.8.12.0002 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Tercio Antonio Oliveira Carvalho
 Advogado: Luiz Cláudio Neto Palermo
 Advogado: Aquis Junior Soares
 Apelado: Município de Dourados
 Procurador: Alessandro Lemes Fagundes
 Procurador: Renato Queiroz Coelho
 Procurador: Leonardo Lopes Cardoso
 Relator: **Des. Sideni Soncini Pimentel**
 Revisor: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Juiz Prolator: José Domingues Filho

68 - Nº: 0000394-40.2010.8.12.0036 (036.10.000394-5) - Apelação Cível

Origem: Inocência / Vara Única
 Ação Originária: 0000394-40.2010.8.12.0036 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Otaídes Valeriano Borges
 Advogado: Jayson Fernandes Negri
 Apelado: Previdência Municipal de Inocência/MS INOPREV
 Advogado: Alberto Santana
 Advogado: Ademir de Oliveira
 Relator: **Des. Sideni Soncini Pimentel**
 Revisor: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Juiz Prolator: Cássio Roberto dos Santos

69 - Nº: 0807098-39.2013.8.12.0001 - Apelação Cível

Origem: Campo Grande / 3ª Vara Cível
 Ação Originária: 0807098-39.2013.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Advogada: Luciana Veríssimo Gonçalves
 Advogada: Lucimar Cristina Gimenez Cano
 Advogada: Izabel Cristina M. Delmondes
 Advogada: Mônica Gazal Muniz
 Apelado: Jorge José dos Santos
 Advogado: Bruno de Assis Sartori
 Advogado: Rodrigo Flavio Barboza da Silva
 Relator: **Des. Sideni Soncini Pimentel**
 Revisor: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Juiz Prolator: José Rubens Senefonte

70 - Nº: 0800392-52.2014.8.12.0018 - Apelação Cível

Origem: Paranaíba / 2ª Vara Cível
 Ação Originária: 0800392-52.2014.8.12.0018 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Maria Augusta Aguiar da Silva
 Advogado: MARCO ANTONIO FANTONE
 Advogado: Marcelo Eduardo Fernandes Proni
 Apelado: Município de Paranaíba
 Procurador: Taiz Cristina Pereira da Silva Xavier
 Relator: **Des. Sideni Soncini Pimentel**
 Revisor: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Juiz Prolator: Plácido de Souza Neto

71 - Nº: 0800396-89.2014.8.12.0018 - Apelação Cível

Origem: Paranaíba / 2ª Vara Cível
 Ação Originária: 0800396-89.2014.8.12.0018 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Guaraci Luiza da Silva
 Advogado: MARCO ANTONIO FANTONE
 Advogado: Marcelo Eduardo Fernandes Proni
 Apelado: Município de Paranaíba
 Advogado: Taiz Cristina Pereira da Silva Xavier
 Relator: **Des. Sideni Soncini Pimentel**
 Revisor: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Juiz Prolator: Plácido de Souza Neto

72 - Nº: 0010623-72.2009.8.12.0043 - Apelação / Reexame Necessário

Origem: São Gabriel do Oeste / 2ª Vara
 Ação Originária: 0010623-72.2009.8.12.0043 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Município de São Gabriel do Oeste
 Advogado: Vladimir Rossi Lourenço
 Advogado: Thiago Nascimento Lima
 Recorrente: Juiz Ex Officio
 Apelada: Ivone Sueli Rodrigues da Rosa
 Advogada: Graziela Barbosa
 Relator: **Des. Sideni Soncini Pimentel**
 Revisor: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Juiz Prolator: Fernando Moreira Freitas da Silva

73 - Nº: 0054771-95.2012.8.12.0001 - Apelação Cível

Origem: Campo Grande / 6ª Vara Cível
 Ação Originária: 0054771-95.2012.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Advogado: Wilson Roberto Victorio Santos
 Advogado: Henrique A. F. Motta
 Advogado: Fabio João Soito
 Apelado: Carlos Roberto de Lima
 Advogado: Marcelo Desiderio Moraes
 Advogado: Diana Cristina Pinheiro
 Relator: **Des. Sideni Soncini Pimentel**
 Revisor: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Juiz Prolator: Daniel Della Mea Ribeiro

74 - Nº: 0001106-96.2011.8.12.0035 - Apelação Cível

Origem: Iguatemi / Vara Única
 Ação Originária: 0001106-96.2011.8.12.0035 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Brasil Telecom S/A
 Advogado: Carlos Alberto de Jesus Marques
 Advogada: Hadna Jesarella Rodrigues Orenha
 Advogado: Diogo Aquino Paranhos
 Apelado: Gesclém Rodrigues da Luz
 Advogado: Ederson de Castilhos
 Interessado: Mauricio Palhano Maiolino ME
 Advogado: Dr. Flavio Freitas de Lima
 Advogado: Upiran Jorge Gonçalves da Silva
 Interessada: Construtel Tecnologia e Serviços S/A
 Advogado: Alexandre Gonçalves de Toledo
 Relator: **Des. Sideni Soncini Pimentel**
 Revisor: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Juiz Prolator: Emerson Ricardo Fernandes

75 - Nº: 0000169-45.1999.8.12.0023 - Apelação Cível

Origem: Ivinhema / 2ª Vara
 Ação Originária: 0000169-45.1999.8.12.0023 / Execução de Título Extrajudicial
 Apelante: Banco Bradesco S/A
 Advogado: Osvaldo Vieira de Faria
 Advogado: Marcelo Marroni Vieira de Faria
 Apelada: Marieta Pereira de Souza
 Advogado: Edward de Figueiredo Cruz
 Apelado: João Donizete Cassuci
 Advogado: Não Consta
 Apelado: Paulo César Contiero Conconi
 Advogado: Não Consta
 Relator: **Des. Sideni Soncini Pimentel**
 Revisor: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Juiz Prolator: Mário José Esbalqueiro Júnior

76 - Nº: 0017787-83.2010.8.12.0001 (001.10.017787-6) - Apelação Cível

Origem: Campo Grande / 18ª Vara Cível de Competência Especial
 Ação Originária: 0017787-83.2010.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Banco do Brasil S/A
 Advogado: Gustavo Amato Pissini
 Apelado: Francisco Rodrigues Coura
 Advogado: Cleiton Dahmer
 Apelado: Floriano Marins Barbosa
 Advogado: Cleiton Dahmer
 Apelada: Amélia Alves Rodrigues
 Advogado: Cleiton Dahmer
 Apelada: Ilca Marilene da Costa Correa
 Advogado: Cleiton Dahmer
 Apelada: Amélia Pecci de Oliveira
 Advogado: Cleiton Dahmer
 Apelado: Gualberto Nogueira de Leles
 Advogado: Cleiton Dahmer
 Apelada: Gildete Lopes Marques
 Advogado: Cleiton Dahmer
 Apelada: Idalina de Oliveira Rosa
 Advogado: Cleiton Dahmer
 Apelado: Américo Yule de Oliveira Neto
 Advogado: Cleiton Dahmer
 Apelado: Durvalino Pinheiro Góes Júnior
 Advogado: Cleiton Dahmer
 Relator: **Des. Sideni Soncini Pimentel**
 Revisor: Des. Vladimir Abreu da Silva
 Juiz Prolator: Denize de Barros Dódero Rodrigues

77 - Nº: 0801122-13.2013.8.12.0046 - Apelação Cível

Origem: Chapadão do Sul / 2ª Vara
 Ação Originária: 0801122-13.2013.8.12.0046 / Embargos à Execução Fiscal
 Apelante: Hidráulica Chapadão Ltda. Me
 Advogado: Alexandre Leonel Ferreira
 Apelado: Município de Chapadão do Sul
 Advogada: Tatiana de Mello Ramos
 Relator: **Des. Sideni Soncini Pimentel**

Revisor: Des. Vladimir Abreu da Silva
Juiz Prolator: Anderson Royer

78 - Nº: 0803094-39.2012.8.12.0018 - Apelação Cível

Origem: Paranaíba / 2ª Vara Cível
Ação Originária: 0803094-39.2012.8.12.0018 / Procedimento Ordinário
Apelante: Tokio Marine Seguradora S/A
Advogado: Renato Chagas Correa da Silva
Advogado: Edyen Valente Calepis
Advogada: Camila Beatriz Silva Resende
Apelada: Silma Sebastiana de Souza Freitas
Advogada: Christiane Lacerda Bejas
Advogado: Larissa Cristina Lacerda Bejas Machado
Relator: **Des. Sideni Soncini Pimentel**
Revisor: Des. Vladimir Abreu da Silva
Juiz Prolator: Plácido de Souza Neto

79 - Nº: 0806951-81.2011.8.12.0001 - Apelação Cível

Origem: Campo Grande / 20ª Vara Cível de Competência Especial
Ação Originária: 0806951-81.2011.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
Apelante: Banco BMG SA
Advogado: André Lopes Augusto
Apelada: Maria Beatriz Freitas de Oliveira
Defensora Publ: Drª Rita de Cássia Vendramini Pusch de Souza - Defensora Pública
Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
Juiz Prolator: César Castilho Marques

80 - Nº: 0801460-96.2012.8.12.0021 - Apelação Cível

Origem: Três Lagoas / 4ª Vara Cível
Ação Originária: 0801460-96.2012.8.12.0021 / Procedimento Ordinário
Apelante: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
Advogado: Giovana Bompard Fonseca
Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes
Apelante: Reginaldo Serrano Coimbra
Advogado: José Ayres Rodrigues
Advogado: Robert Queiroz de Almeida
Apelado: Reginaldo Serrano Coimbra
Advogado: José Ayres Rodrigues
Advogado: Robert Queiroz de Almeida
Apelado: Bv Financeira S/A (Bv Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
Advogado: Giovana Bompard Fonseca
Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes
Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
Juiz Prolator: Márcio Rogério Alves

81 - Nº: 0052688-82.2007.8.12.0001 (2010.031779-3) - Apelação Cível

Origem: Campo Grande / 15ª Vara Cível
Ação Originária: 001.07.052688-6 / Declaratória
Apelante: Bv Financeira S/A (Bv Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
Advogado: Ludimilla Cristina B. Castro e Souza
Apelado: Paulo Cesar Mercado
Advogada: Eliete Nogueira de Góes
Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
Juiz Prolator: Flávio Saad Peron

82 - Nº: 0101949-16.2007.8.12.0001 (2008.036804-7) - Apelação Cível

Origem: Campo Grande / 1ª Vara Cível
Ação Originária: 001.07.101949-0 / Declaratória
Apelante: Financeira Itaú CBD S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos
Advogado: Renato Chagas Correa da Silva
Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro
Advogado: Fernando H. Luchetti Rodrigues
Advogado: Dalton Adorno Tornavoi
Apelado: Wilson Humberto Grunewaldt
Advogado: Wilson H. Grunewaldt
Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
Juiz Prolator: Juiz David de Oliveira Gomes Filho

83 - Nº: 0001850-38.2007.8.12.0001 (2012.014635-8) - Apelação Cível

Origem: Campo Grande / 18ª Vara Cível de Competência Especial
Ação Originária: 0001850-38.2007.8.12.0001 / Declaratória
Apelante: Banco Bradesco S/A
Advogado: Valter Ribeiro de Araújo
Advogado: Sílvio de Jesus Garcia
Apelante: Valter Ribeiro de Araújo
Advogado: Valter Ribeiro de Araújo
Apelante: Sílvio de Jesus Garcia
Advogado: Sílvio de Jesus Garcia
Apelado: Primo Moreschi Filho
Advogado: Osny Peres da Silva

Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**

Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
Juiz Prolator: Denize de Barros Dódero Rodrigues

84 - Nº: 0056509-94.2007.8.12.0001 (2009.005118-3) - Apelação Cível

Origem: Campo Grande / 1ª Vara Cível
Ação Originária: 0056509-94.2007.8.12.0001 / Revisional de Contrato
Apelante: Banco Panamericano S.A
Advogado: Fernando Henrique Luchetti Rodrigues
Advogado: Dalton Adorno Tornavoi
Apelado: Reinaldo Luiz Ribeiro
Advogado: Antônio Matheus de Souza Lobo
Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
Juiz Prolator: José Henrique N. de. C. e Silva

85 - Nº: 0104674-17.2003.8.12.0001 (2006.011046-4) - Apelação Cível

Origem: Campo Grande / 4ª Vara Cível
Ação Originária: 001.03.104674-7 / Revisional de Contrato
Apelante: Banco do Brasil S.A.
Advogado: Humberto Carlos Pereira Leite
Advogado: Valnei Dal Bem
Apelado: Geraldo de Almeida Santiago
Advogado: Nery Ferreira da Silva Filho
Advogado: Clebson Marcondes de Lima
Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
Juiz Prolator: Juiz Wagner Mansur Saad

86 - Nº: 0119514-90.2007.8.12.0001 (2008.029798-2) - Apelação Cível

Origem: Campo Grande / 6ª Vara Cível
Ação Originária: 001.07.119514-0 / Declaratória
Apelante: Léa Gonçalves Silva
Advogado: Ubiratan C. de Campos Filho
Apelado: Banco GE Money S/A
Advogado: Giovana Bompard
Advogado: Flaviano Bellinati Garcia Perez
Advogada: Cristiane Bellinati Garcia Lopes
Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
Juiz Prolator: Fábio Possik Salamene

87 - Nº: 0002926-42.2008.8.12.0008 (2010.018158-3) - Apelação Cível

Origem: Corumbá / 3ª Vara Cível
Ação Originária: 008.08.002926-1 / Declaratória
Apelante: Banco Panamericano S/A
Advogada: Denise Aparecida Tosta
Advogado: Kalbio dos Santos
Apelado: Ramão Cesar Paz de Souza
Advogado: Mauro César Souza Esnarriaga
Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
Juiz Prolator: Janine Rodrigues de Oliveira

88 - Nº: 0000541-50.2007.8.12.0043 - Apelação Cível

Origem: São Gabriel do Oeste / Vara Única
Ação Originária: 0000541-50.2007.8.12.0043 / Embargos à Execução
Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul
Proc. Est.: Jucelino Oliveira da Rocha
Apelada: Terezinha Maria Lupatini
Def. Pub. 1ª Inst: Gustavo Henrique Pinheiro Silva (OAB: 148325/RJ)
Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
Juiz Prolator: Juiz Atilio Cesar de Oliveira Júnior

89 - Nº: 0043373-59.2009.8.12.0001 - Apelação Cível

Origem: Campo Grande / 11ª Vara Cível
Ação Originária: 0043373-59.2009.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
Apelante: Motor 3 France Ltda.
Advogado: André Luis Xavier Machado
Advogado: José Paulo Martins Machado
Advogado: Wagner da Silva Freitas
Apelada: 14 Brasil Telecom Celular S/A
Advogada: Myriane Silvestre dos Santos
Advogado: Cilene de Lima Brites
Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
Juiz Prolator: José Eduardo Neder Meneghelli

90 - Nº: 0014207-50.2007.8.12.0001 - Apelação / Reexame Necessário

Origem: Campo Grande / 10ª Vara Cível
Ação Originária: 0014207-50.2007.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado: André Lisboa Simões da Rocha
Recorrente: Juiz Ex Officio
Apelado: José Paulo Martins
Advogado: Marcelo Desiderio Moraes
Advogado: Diana Cristina Pinheiro
Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**

Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Juiz Prolator: Suelli Garcia Saldanha
91 - Nº: 0029446-60.2008.8.12.0001 - Apelação Cível
 Origem: Campo Grande / 2ª Vara Cível
 Ação Originária: 0029446-60.2008.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Fundação Atlântico de Seguridade Social e Fundação Sistel
 Advogado: Giovana Michelin Letti
 Apelada: Izaura Ribeiro Franco
 Advogado: Júlio César Fanaia Bello
 Advogado: Otoni César Coelho de Sousa
 Advogada: Marimea de Souza Pacher Bello
 Interessado: Fundação 14 de Previdência Privada
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Juiz Prolator: Marcelo Câmara Rasslan
92 - Nº: 0035403-37.2011.8.12.0001 - Apelação Cível
 Origem: Campo Grande / 11ª Vara Cível
 Ação Originária: 0035403-37.2011.8.12.0001 / Procedimento Sumário
 Apelante: Companhia Mutual de Seguros
 Advogado: Pedro Roberto Romão
 Advogada: Gisele Salles Regis
 Advogado: Andrea Tattini Rosa
 Apelante: Empresa de Transportes Andorinha S/A
 Advogado: Fernando Henrique Chelli
 Advogado: Valdemir da Silva Pinto
 Advogado: César Augusto Progetti Paschoal
 Apelante: Isaura Almeida Candido
 Advogado: Mário Márcio de Araújo Ferreira
 Apelante: Mário Márcio de Araújo Ferreira
 Advogado: Mário Márcio de Araújo Ferreira
 Apelada: Isaura Almeida Candido
 Advogado: Mário Márcio de Araújo Ferreira
 Apelado: Empresa de Transportes Andorinha S/A
 Advogado: Fernando Henrique Chelli
 Advogado: Valdemir da Silva Pinto
 Advogado: César Augusto Progetti Paschoal
 Apelado: Companhia Mutual de Seguros
 Advogado: Pedro Roberto Romão
 Advogada: Gisele Salles Regis
 Advogado: Andrea Tattini Rosa
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Juiz Prolator: José Eduardo Neder Meneghelli
93 - Nº: 0105344-29.2006.8.12.0008 - Apelação Cível
 Origem: Corumbá / 2ª Vara Cível
 Ação Originária: 0105344-29.2006.8.12.0008 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Cobravi Construtora Limitada
 Advogado: Thiago Machado Grilo
 Advogado: Gustavo Feitosa Beltrão
 Advogada: Natalia Feitosa Beltrão
 Advogado: Leonardo Fonseca Araújo
 Apelado: Tharles Huelber Roque
 Advogado: Reinaldo Gimenes Ayala
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Juiz Prolator: Saskia Elizabeth Schwanz de Oliveira
94 - Nº: 0001046-20.2010.8.12.0016 - Apelação / Reexame Necessário
 Origem: Mundo Novo / 1ª Vara
 Ação Originária: 0001046-20.2010.8.12.0016 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Oslei Bega Junior
 Proc.Est.: Sarah Filgueiras Monte Alegre de Andrade e Silva
 Proc.Est.: Karpov Gomes Silva
 Recorrente: Juiz Ex Officio
 Apelante: Maria Dolores Moreira Dias
 Advogado: Ricardo Eloi Schunemann
 Advogado: Paulo Camargo Arteman
 Apelada: Maria Dolores Moreira Diass
 Advogado: Ricardo Eloi Schunemann
 Advogado: Paulo Camargo Arteman
 Apelado: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc.Est.: Oslei Bega Junior
 Proc.Est.: Sarah Filgueiras Monte Alegre de Andrade e Silva
 Proc.Est.: Karpov Gomes Silva
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Juiz Prolator: Eduardo Floriano Almeida
95 - Nº: 0046844-49.2010.8.12.0001 - Apelação Cível
 Origem: Campo Grande / 1ª Vara Cível
 Ação Originária: 0046844-49.2010.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Santander Seguros S.A.
 Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa

Apelada: Gabriela Braz de Assis
 Advogado: Bruno Terence Romero R. G. Dias
 Advogado: Júlio Sérgio Greguer Fernandes
 Interessada: Real Tokio Marine Vida e Previdência S.A.
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Juiz Prolator: Marcelo Câmara Rasslan
96 - Nº: 0822829-75.2013.8.12.0001 - Apelação Cível
 Origem: Campo Grande / 4ª Vara Cível
 Ação Originária: 0822829-75.2013.8.12.0001 / Reintegração / Manutenção de Posse
 Apelante: Maria Apolonia Vegini
 Advogado: Mohamed Reni Alves Akre
 Advogado: Hélio de Oliveira Neto
 Apelante: Janete Mary Perpetuo Leite
 Apelado: Invasores Sem Teto
 Advogado: Não Consta
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Juiz Prolator: Vânia de Paula Arantes
97 - Nº: 0831144-92.2013.8.12.0001 - Apelação Cível
 Origem: Campo Grande / 16ª Vara Cível
 Ação Originária: 0831144-92.2013.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Apelante: José Barros
 Advogado: Thiago Monteiro Yatros
 Apelado: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos
 Advogado: Elizete Aparecida O Scatigna
 Advogada: Ana Paula Correia
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Juiz Prolator: Marcelo Andrade Campos Silva
98 - Nº: 0800652-39.2013.8.12.0027 - Apelação Cível
 Origem: Batayporã / Vara Única
 Ação Originária: 0800652-39.2013.8.12.0027 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Rodrigo Valentim dos Santos
 Advogada: Cibele Rodrigues dos Santos
 Advogado: Waldemir Ronaldo Correa
 Apelante: Aline Munique Sadad de Melo
 Advogada: Cibele Rodrigues dos Santos
 Advogado: Waldemir Ronaldo Correa
 Apelado: Município de Batayporã
 Advogado: Não Consta
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Juiz Prolator: Sabrina Rocha Margarido João
99 - Nº: 0003370-86.2010.8.12.0014 (0003370-86.2010.8.12.0014) - Apelação Cível
 Origem: Maracaju / 1ª Vara
 Ação Originária: 0003370-86.2010.8.12.0014 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Bradesco Consórcios Ltda
 Advogado: Aotory da Silva Souza
 Apelado: Genaro dos Santos
 Advogado: Áureo Souza Soares
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Juiz Prolator: Marcus Vinicius de O. Elias
100 - Nº: 0800566-11.2013.8.12.0046 - Apelação Cível
 Origem: Chapadão do Sul / 1ª Vara
 Ação Originária: 0800566-11.2013.8.12.0046 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Petrobras Distribuidora S/A
 Advogado: Felipe Ramos Baseggio
 Apelante: Posto Mirante do Sul Ltda
 Advogado: Márcio Antônio Torres Filho
 Advogado: Lúcia Maria Torres Farias
 Advogado: Ary Raghiant Neto
 Advogado: Arnaldo Puccini Medeiros
 Apelante: Jacquellynny Ramos
 Advogado: Márcio Antônio Torres Filho
 Advogado: Lúcia Maria Torres Farias
 Advogado: Ary Raghiant Neto
 Advogado: Arnaldo Puccini Medeiros
 Apelado: Posto Mirante do Sul Ltda
 Advogado: Márcio Antônio Torres Filho
 Advogado: Lúcia Maria Torres Farias
 Advogado: Ary Raghiant Neto
 Advogado: Arnaldo Puccini Medeiros
 Apelada: Jacquellynny Ramos
 Advogado: Márcio Antônio Torres Filho
 Advogado: Lúcia Maria Torres Farias
 Advogado: Ary Raghiant Neto
 Advogado: Arnaldo Puccini Medeiros
 Apelado: Petrobras Distribuidora S/A
 Advogado: Felipe Ramos Baseggio
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**

Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Juiz Prolator: Sílvio C. Prado
101 - Nº: 0800428-80.2013.8.12.0034 - Apelação Cível
 Origem: Glória de Dourados / Vara Única
 Ação Originária: 0800428-80.2013.8.12.0034 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Adelar Amantino Antunes
 Advogada: Vania Aparecida Stefanos Antunes
 Apelado: APLUB - Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil

Advogado: Henrique Cordeiro Spontoni
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Juiz Prolator: Juliano Duailibi Baungart

102 - Nº: 0801974-37.2013.8.12.0046 - Apelação Cível
 Origem: Chapadão do Sul / 1ª Vara
 Ação Originária: 0801974-37.2013.8.12.0046 / Procedimento Sumário
 Apelante: Banco Bradesco S/A

Advogado: Mauro Paulo Galera Mari
 Apelado: Expedito Antonio
 Advogado: Julia Voltolini
 Advogado: Romano Voltolini
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**

Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Juiz Prolator: Sílvio C. Prado
103 - Nº: 0802432-65.2013.8.12.0010 - Apelação Cível

Origem: Fátima do Sul / 1ª Vara
 Ação Originária: 0802432-65.2013.8.12.0010 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Alfredo Ferreira Martins
 Advogado: Cristiano Bueno do Prado

Apelado: Município de Fátima do Sul/MS
 Procurador do: Fábio Carvalho Mendes
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva

Juiz Prolator: Bonifácio Hugo Rausch
104 - Nº: 0810902-46.2012.8.12.0002 - Apelação Cível
 Origem: Dourados / 5ª Vara Cível

Ação Originária: 0810902-46.2012.8.12.0002 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Ativos S/A Cia Securitizadora de Créditos Financeiros
 Advogado: Fábio Fonseca Aires

Advogado: Rafael Furtado Ayres
 Advogado: Tiago Furtado Ayres
 Apelante: Fabiano Matoso Gamba
 Advogado: Juliana Luiz Gonçalves

Apelado: Fabiano Matoso Gamba
 Advogado: Juliana Luiz Gonçalves
 Apelado: Ativos S/A Cia Securitizadora de Créditos Financeiros
 Advogado: Rafael Furtado Ayres

Advogado: Fábio Fonseca Aires
 Advogado: Tiago Furtado Ayres
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**
 Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva

Juiz Prolator: Jonas Hass Silva Júnior
105 - Nº: 0800305-58.2013.8.12.0042 - Apelação Cível
 Origem: Rio Verde de Mato Grosso / Vara Única

Ação Originária: 0800305-58.2013.8.12.0042 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Banco Panamericano S/A
 Advogado: Renato Chagas Correa da Silva

Advogado: Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro
 Apelada: Maria Elena Cardoso Araújo
 Advogado: Gerson Miranda da Silva
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**

Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Juiz Prolator: Victor Curado Silva Pereira
106 - Nº: 0801514-37.2013.8.12.0018 - Apelação Cível
 Origem: Paranaíba / 1ª Vara Cível

Ação Originária: 0801514-37.2013.8.12.0018 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Telefônica Brasil S.A.
 Advogado: Helder Kanamaru
 Advogado: Thais de Mello Lacroux

Apelada: Rosania Gonçalves de Souza
 Advogado: Alex Antonio Ramires dos Santos Fernandes
 Advogado: Fausto de Carvalho
 Relator: **Des. Vladimir Abreu da Silva**

Revisor: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva
 Juiz Prolator: Naria Cassiana Silva Barros
107 - Nº: 0810909-75.2011.8.12.0001 - Apelação Cível
 Origem: Campo Grande / 18ª Vara Cível de Competência Especial

Ação Originária: 0810909-75.2011.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Banco do Brasil S/A
 Advogado: Gustavo Amato Pissini

Apelante: Transmiranda Transportadora de Cargas Ltda
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer

Apelado: Transmiranda Transportadora de Cargas Ltda
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer
 Apelado: Banco do Brasil S/A
 Advogado: Gustavo Amato Pissini
 Relator: **Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva**
 Revisor: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Juiz Prolator: Denize de Barros Dódero Rodrigues

108 - Nº: 0033601-38.2010.8.12.0001 (0033601-38.2010.8.12.0001) - Apelação Cível
 Origem: Campo Grande / 18ª Vara Cível de Competência Especial
 Ação Originária: 0033601-38.2010.8.12.0001 / Procedimento Ordinário

Apelante: Banco BMG SA
 Advogado: André Lopes Augusto
 Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos
 Advogada: Dayane Nascimento Fernandes Lupoli

Apelado: Jair Garcete Prado
 Defensora Publ: Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso
 Relator: **Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva**
 Revisor: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso

Juiz Prolator: Denize de Barros Dódero Rodrigues
109 - Nº: 0032173-55.2009.8.12.0001 - Apelação Cível
 Origem: Campo Grande / 20ª Vara Cível de Competência Especial

Ação Originária: 0032173-55.2009.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Evaldo Martins de Moura
 Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer
 Apelante: Banco Cruzeiro do Sul S/A

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues
 Apelada: Banco Cruzeiro do Sul S/A
 Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues
 Apelado: Evaldo Martins de Moura

Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer
 Relator: **Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva**
 Revisor: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Juiz Prolator: César Castilho Marques

110 - Nº: 0803161-58.2013.8.12.0021 - Apelação Cível
 Origem: Três Lagoas / 2ª Vara Cível
 Ação Originária: 0803161-58.2013.8.12.0021 / Procedimento Ordinário

Apelante: Wilma Ribeiro de Barros
 Advogado: Raquel Zandona
 Advogado: Rogério de Sá Mendes
 Apelado: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)

Advogado: Não Consta
 Relator: **Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva**
 Revisor: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Juiz Prolator: Emirene Moreira de Souza

111 - Nº: 0807458-39.2011.8.12.0002 - Apelação Cível
 Origem: Dourados / 5ª Vara Cível
 Ação Originária: 0807458-39.2011.8.12.0002 / Procedimento Ordinário

Apelante: Banco Finasa - Bradesco Financiamentos S/A
 Advogado: Mauro Paulo Galera Mari
 Advogado: Diego Ferraz D Ávila
 Apelada: Nadir Alves dos Santos

Advogado: Juliana Luiz Gonçalves
 Relator: **Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva**
 Revisor: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Juiz Prolator: Jonas Hass Silva Júnior

112 - Nº: 0815393-02.2012.8.12.0001 - Apelação Cível
 Origem: Campo Grande / 18ª Vara Cível de Competência Especial
 Ação Originária: 0815393-02.2012.8.12.0001 / Procedimento Ordinário

Apelante: Bv Financeira S/A (Bv Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
 Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes
 Apelado: Catarino Pereira da Silva

Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer
 Relator: **Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva**
 Revisor: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Juiz Prolator: Denize de Barros Dódero Rodrigues

113 - Nº: 0018961-35.2007.8.12.0001 - Apelação Cível
 Origem: Campo Grande / 11ª Vara Cível
 Ação Originária: 0018961-35.2007.8.12.0001 / Procedimento Ordinário

Apelante: Banco Finasa S/A
 Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes
 Apelado: Marlon Flores de Souza
 Advogado: Antônio Matheus de Souza Lobo

Relator: **Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva**
 Revisor: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Juiz Prolator: Juíza Cíntia Xavier Letteriello Medeiros
114 - Nº: 0001337-52.2008.8.12.0028 (0001337-52.2008.8.12.0028) - Apelação Cível
 Origem: Bonito / 2ª Vara

Advogada: Ana Flávia Pereira Guimarães
 Advogado: Edilson Toshio Nakao
 Apelada: Jovani Garcia de Oliveira
 Advogado: Rafael da Costa Fernandes
 Advogado: Gilmar Garcia Tosta
 Relator: **Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva**
 Revisor: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Juiz Prolator: Adriano da Rosa Bastos

127 - Nº: 0800034-69.2014.8.12.0024 - Apelação Cível

Origem: Aparecida do Taboado / 2ª Vara
 Ação Originária: 0800034-69.2014.8.12.0024 / Exibição
 Apelante: Maria Madalena de Oliveira Rocha
 Advogado: Mussa Rodrigues Oliveira
 Apelado: Município de Aparecida do Taboado
 Procurador: Antônio José de Queiroz
 Procurador: Paulo Henrique Marques
 Relator: **Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva**
 Revisor: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Juiz Prolator: Fábio Henrique Calazans Ramos

128 - Nº: 0079889-78.2009.8.12.0001 (001.09.079889-0) - Apelação Cível

Origem: Campo Grande / 9ª Vara Cível
 Ação Originária: 0079889-78.2009.8.12.0001 / Monitoria
 Apelante: Humberto Augusto Miranda Espíndola
 Def.Pub.1ª Inst: Renata Gomes Bernardes Leal
 Apelado: Sistema Veículo Ltda
 Advogado: Félix Jayme Nunes da Cunha
 Advogado: Eduardo Guimarães Mercadante
 Advogada: Flávia Moya Pelegrini
 Relator: **Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva**
 Revisor: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Juiz Prolator: Maurício Petruski

129 - Nº: 0016147-79.2009.8.12.0001 (001.09.016147-6) - Apelação / Reexame Necessário

Origem: Campo Grande / 9ª Vara Cível
 Ação Originária: 0016147-79.2009.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Vagne Lemes da Silva
 Advogado: Igor Vilela Pereira
 Advogado: Marcelo Ferreira Lopes
 Recorrente: Juiz Ex Officio
 Apelado: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS
 Procurador: Renato Ferreira Morettini
 Relator: **Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva**
 Revisor: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Juiz Prolator: Maurício Petruski

130 - Nº: 0054891-46.2009.8.12.0001 (001.09.054891-5) - Apelação Cível

Origem: Campo Grande / 2ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
 Ação Originária: 0054891-46.2009.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Apelante: P. A. Confecções Ltda - Me / Lojas Centauro
 Advogado: Clélio Chiesa
 Advogado: Plínio Antônio Aranha Junior
 Apelado: Município de Campo Grande/MS
 Procuradora: Adriane Cristina Coelho Lobo
 Relator: **Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva**
 Revisor: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Juiz Prolator: Ricardo Galbiati

131 - Nº: 0806653-21.2013.8.12.0001 - Apelação Cível

Origem: Campo Grande / 20ª Vara Cível de Competência Especial
 Ação Originária: 0806653-21.2013.8.12.0001 / Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
 Apelante: Dilson Assunção Fernandes
 Advogada: Renata Gonçalves Pimentel
 Apelado: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos
 Advogado: Giulio Alvarenga Reale
 Relator: **Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva**
 Revisor: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Juiz Prolator: César Castilho Marques

132 - Nº: 0060328-97.2011.8.12.0001 - Apelação / Reexame Necessário

Origem: Campo Grande / 4ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
 Ação Originária: 0060328-97.2011.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Proc. Est.: Vanessa de Mesquita
 Recorrente: Juiz Ex Officio
 Apelado: Hitachi Ar Condicionado do Brasil
 Advogado: Bráulio da Silva Filho
 Advogado: Daniel Rodrigues Camin Matos
 Relator: **Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva**
 Revisor: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Juiz Prolator: Alexandre Tsuyoshi Ito

133 - Nº: 0800304-68.2012.8.12.0055 - Apelação / Reexame Necessário

Origem: Sonora / Vara Única

Ação Originária: 0800304-68.2012.8.12.0055 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Procuradora: Sayonara Pinheiro Carizzi
 Recorrente: Juiz Ex Officio
 Apelado: Albino Fernandes de Araújo
 Advogado: Valdeir da Silva Neves
 Relator: **Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva**
 Revisor: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Juiz Prolator: Plácido de Souza Neto

134 - Nº: 0015152-66.2009.8.12.0001 - Apelação Cível

Origem: Campo Grande / 5ª Vara Cível
 Ação Originária: 0015152-66.2009.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Luíza Micheline de Godoy
 Advogada: Adriana de Souza Annes
 Apelado: GVT-Global Village Telecom LTDA
 Advogado: Felipe Hasson
 Advogado: Sandra Calabrese Simão
 Advogado: João Paulo Zampieri Salomão
 Relator: **Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva**
 Revisor: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Juiz Prolator: Geraldo de Almeida Santiago

135 - Nº: 0000053-89.2001.8.12.0016 - Apelação Cível

Origem: Mundo Novo / 1ª Vara
 Ação Originária: 0000053-89.2001.8.12.0016 / Embargos à Execução
 Apelante: Gildo João Fortuna
 Advogado: Clemente Alves da Silva
 Advogado: Paulo Sérgio Quezini
 Apelante: Ângelo Fortuna
 Advogado: Clemente Alves da Silva
 Advogado: Paulo Sérgio Quezini
 Apelante: Terezinha Barth Fortuna
 Advogado: Clemente Alves da Silva
 Advogado: Paulo Sérgio Quezini
 Apelada: Cooperativa Agrícola Mista Rondon Ltda - COPAGRIL
 Advogado: Eduardo Vanzella
 Relator: **Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva**
 Revisor: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Juiz Prolator: Marcelo Guimarães Marques

136 - Nº: 0115067-25.2008.8.12.0001 - Apelação Cível

Origem: Campo Grande / 5ª Vara Cível
 Ação Originária: 0115067-25.2008.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Apelante: George Marcio Scaff
 Advogado: Daniel Zanfolim Borges
 Advogado: Antonino Moura Borges
 Apelado: Claudio Massao Sakamoto Junior
 Advogado: Hugo Leandro Dias
 Relator: **Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva**
 Revisor: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Juiz Prolator: Geraldo de Almeida Santiago

137 - Nº: 0000878-52.2010.8.12.0037 (037.10.000878-6) - Apelação Cível

Origem: Itaporã / Vara Única
 Ação Originária: 0000878-52.2010.8.12.0037 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Procurador: Mario Akatsuka Junior
 Apelada: Laureci Lopes de Mendonça
 Def.Pub.1ª Inst: Reginaldo Marinho da Silva
 Relator: **Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva**
 Revisor: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Juiz Prolator: Adriano da Rosa Bastos

138 - Nº: 0806781-07.2014.8.12.0001 - Reexame Necessário

Origem: Campo Grande / 4ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
 Ação Originária: 0806781-07.2014.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Recorrente: Juiz Ex Officio
 Interessado: Município de Campo Grande/MS
 Procurador do: Rosalino Rodrigues Holsbach
 Interessada: Mariana Pereira de Souza Rosa Soares da Silva
 Advogado: Marcelo Alexandre da Silva
 Advogado: Alberto Orondjian
 Advogado: Carlos Eduardo Costa Monteiro
 Relator: **Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva**
 Revisor: Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso
 Juiz Prolator: Alexandre Tsuyoshi Ito

139 - Nº: 0813609-24.2011.8.12.0001 - Apelação Cível

Origem: Campo Grande / 17ª Vara Cível de Competência Especial
 Ação Originária: 0813609-24.2011.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Elineia Cardoso de Andrade
 Advogada: Estella Gisele Bauermeister de Oliveira Talisin
 Apelado: Bv Financeira S/A (Bv Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
 Advogada: Cristiane Bellinati Perez
 Relator: **Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso**

Revisor: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Juiz Prolator: Denize de Barros Dódero Rodrigues
140 - Nº: 0013163-45.1997.8.12.0001 - Apelação Cível
 Origem: Campo Grande / 5ª Vara Cível
 Ação Originária: 0013163-45.1997.8.12.0001 / Cumprimento de sentença
 Apelante: Zaida Moraes de Araujo
 Advogada: Carina Aparecida Chicote
 Apelante: Stella Maria Araújo
 Advogada: Carina Aparecida Chicote
 Apelante: Tânia Mara Arújo
 Advogada: Carina Aparecida Chicote
 Apelante: Tatiana Cristina de Araújo
 Advogada: Carina Aparecida Chicote
 Apelante: Robson Luiz Araújo
 Advogada: Carina Aparecida Chicote
 Apelado: Brasauto Brasileira de Veiculos Ltda
 Advogado: Osmar Baptista de Oliveira
 Advogado: Rodolfo Afonso Loureiro de Almeida
 Relator: **Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso**
 Revisor: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Juiz Prolator: Geraldo de Almeida Santiago
141 - Nº: 0818036-59.2014.8.12.0001 - Apelação Cível
 Origem: Campo Grande / 5ª Vara Cível
 Ação Originária: 0818036-59.2014.8.12.0001 / Exibição
 Apelante: Antonio Aparecido dos Santos
 Advogado: Antonio Rocchi Junior
 Apelado: Oi S/A (Brasil Telecom S/a)
 Advogado: Não Consta
 Relator: **Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso**
 Juiz Prolator: Geraldo de Almeida Santiago
142 - Nº: 0027729-42.2010.8.12.0001 - Apelação Cível
 Origem: Campo Grande / 18ª Vara Cível de Competência Especial
 Ação Originária: 0027729-42.2010.8.12.0001 / Cautelar Inominada
 Apelante: Rosalina Vianna Lameo
 Def.Pub.1ª Inst: Fabio Rogerio Rombi da Silva
 Apelante: Josiellen Justino Alves (Representado(a) por sua Mãe) Rosalina Vianna Lameo
 Def.Pub.1ª Inst: Fabio Rogerio Rombi da Silva
 Apelado: Banco do Brasil S/A
 Advogado: Gustavo Amato Pissini
 Advogado: Luiz Carlos Icety Antunes
 Relator: **Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso**
 Revisor: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Juiz Prolator: Denize de Barros Dódero Rodrigues
143 - Nº: 0801157-26.2014.8.12.0017 - Apelação Cível
 Origem: Nova Andradina / 2ª Vara Cível
 Ação Originária: 0801157-26.2014.8.12.0017 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Lauro Aandrey Monteiro de Carvalho
 Advogado: Luiz Augusto Pinheiro de Lacerda
 Advogada: Joselaine Boeira Zatorre
 Advogado: Jorge Augusto Bertin
 Advogado: Rodolfo Souza Bertin
 Apelante: Associação Educacional do Cone Sul - Assecs
 Advogado: Luiz Augusto Pinheiro de Lacerda
 Advogada: Joselaine Boeira Zatorre
 Advogado: Jorge Augusto Bertin
 Advogado: Rodolfo Souza Bertin
 Apelante: Ively Monteiro
 Repr. Legal: Ivollim Monteiro de Carvalho
 Advogado: Luiz Augusto Pinheiro de Lacerda
 Advogada: Joselaine Boeira Zatorre
 Advogado: Jorge Augusto Bertin
 Advogado: Rodolfo Souza Bertin
 Apelado: Sociedade Administradora e Gestão Patrimonial Ltda
 Apelado: HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo
 Relator: **Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso**
 Revisor: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Juiz Prolator: Robson Celeste Candelorio
144 - Nº: 0822953-92.2012.8.12.0001 - Apelação Cível
 Origem: Campo Grande / 1ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos
 Ação Originária: 0822953-92.2012.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Eli Alves de Souza
 Advogado: Willian Wagner Maksoud Machado
 Advogado: Ricardo Wagner Pedrosa Machado Filho
 Apelada: Estado de Mato Grosso do Sul
 Advogado: Wilson Maingué Neto
 Relator: **Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso**
 Revisor: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Juiz Prolator: Nélio Stábile
145 - Nº: 0834491-36.2013.8.12.0001 - Apelação Cível
 Origem: Campo Grande / 4ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos

Ação Originária: 0834491-36.2013.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Município de Campo Grande/MS
 Procurador do: Adrienne Cristina Coelho Lobo
 Procurador do: Ricardo Cruz Miranda
 Apelado: Sitorski & Bais Advocacia - Ss
 Advogada: Mariana Baís Mujica
 Relator: **Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso**
 Revisor: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Juiz Prolator: Alexandre Tsuyoshi Ito
146 - Nº: 0801055-78.2012.8.12.0015 - Apelação Cível
 Origem: Miranda / 1ª Vara
 Ação Originária: 0801055-78.2012.8.12.0015 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul
 Procurador: Ivanildo Silva da Costa
 Procurador: Pablo Henrique Garcete Schrader
 Apelado: Virgínio Leal
 Defensora Publ: Francianny Cristine da Silva Santos
 Advogado: Defensoria Pública Estadual
 Interessado: Município de Miranda/MS
 Relator: **Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso**
 Revisor: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Juiz Prolator: Marcel Henry Batista de Arruda
147 - Nº: 0825634-35.2012.8.12.0001 - Apelação Cível
 Origem: Campo Grande / 11ª Vara Cível
 Ação Originária: 0825634-35.2012.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Rosângela da Silva
 Advogado: Augusto Julian de Camargo Fontoura
 Apelada: Brasil Telecom S/A
 Advogado: Carlos Alberto de Jesus Marques
 Relator: **Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso**
 Revisor: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Juiz Prolator: José Eduardo Neder Meneghelli
148 - Nº: 0002231-46.2012.8.12.0009 - Apelação Cível
 Origem: Costa Rica / 1ª Vara
 Ação Originária: 0002231-46.2012.8.12.0009 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Everaldo Tanganelli Junior
 Advogado: Gylberto dos Reis Correa
 Apelante: Liliansa Molino Tanganelli
 Advogado: Gylberto dos Reis Correa
 Apelado: Berardino Antonio Fanganiello
 Advogado: Wilson Ferreira
 Apelado: Manuela Becheri Fanganiello
 Advogado: Wilson Ferreira
 Relator: **Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso**
 Revisor: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Juiz Prolator: Walter Arthur Alge Netto
149 - Nº: 0801431-51.2013.8.12.0008 - Apelação Cível
 Origem: Corumbá / 2ª Vara Cível
 Ação Originária: 0801431-51.2013.8.12.0008 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Força Nova Distribuidora de Bebidas
 Advogado: Otávio Ferreira Neves Neto
 Apelado: Antônio Wilson dos Santos
 Advogada: Tatiane Toledo Moraes
 Apelada: Maria Madalena Gonçalves dos Santos
 Advogada: Tatiane Toledo Moraes
 Interessada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
 Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho
 Relator: **Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso**
 Revisor: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Juiz Prolator: Alysson Kneip Duque
150 - Nº: 0378942-82.2008.8.12.0001 (001.08.378942-2) - Apelação Cível
 Origem: Campo Grande / 18ª Vara Cível de Competência Especial
 Ação Originária: 0378942-82.2008.8.12.0001 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Banco Bradesco S/A
 Advogado: Aotory da Silva Souza
 Apelada: Edith Flores Bechuate (Espólio)
 Advogado: Juliano Tannus
 Apelado: Elias Bechuate Filho
 Advogado: Juliano Tannus
 Apelado: Paulo Bechuate
 Advogado: Juliano Tannus
 Relator: **Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso**
 Revisor: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Juiz Prolator: Denize de Barros Dódero Rodrigues
151 - Nº: 0800255-70.2014.8.12.0018 - Apelação Cível
 Origem: Paranaíba / 2ª Vara Cível
 Ação Originária: 0800255-70.2014.8.12.0018 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Francisco Paulo Malaquias
 Advogado: Marcelo Eduardo Fernandes Proni
 Advogado: MARCO ANTONIO FANTONE
 Apelado: Município de Paranaíba
 Procurador: Taiz Cristina Pereira da Silva Xavier
 Relator: **Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso**

Revisor: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Juiz Prolator: Plácido de Souza Neto
**152 - Nº: 0003452-72.2010.8.12.0029 (0003452-72.2010.8.12.0029) -
 Apelação Cível**

Origem: Naviraí / 1ª Vara
 Ação Originária: 0003452-72.2010.8.12.0029 / Procedimento Ordinário
 Apelante: Fábio Rodrigo Marques e Cia Ltda Epp
 Advogado: Diego Tofoli
 Apelante: Kátia Graziella Marques Komesu
 Advogado: Diego Tofoli
 Apelado: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Centro Sul do Ma
 Advogado: Jonas Ricardo Correia
 Relator: **Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso**
 Revisor: Des. Sideni Soncini Pimentel
 Juiz Prolator: Eduardo Magrinelli Júnior

**DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS E
 SUPORTE AOS JUIZADOS ESPECIAIS**

Coordenadoria de Distribuição e Estatística

Coordenador: Fabrício do Nascimento Chaves
 Fica notificada a advogada abaixo, do cancelamento do Agravo de Instrumento 4000395-89.2014.8.12.9000 protocolado nesta Coordenadoria de Distribuição das Turmas Recursais, pelo motivo do mesmo Agravo já ter sido encaminhado pelo TJMS a esta Distribuição das Turmas Recursais, onde já havia sido protocolado com o número 1411134-44.2014.8.12.0000:
 1. Lígia Maria da Silva OAB/SP nº 123.968
 2. Petição protocolada em 11/09/2014 – 15:46:58, Cadastrada sob o nº 4000395-89.2014.8.12.9000 como Agravo de Instrumento.
 Agravante: RUBENS HOSANO DA SILVA e JOSIANE NASCIMENTO BARBOSA
 Agravado: JOSÉ ITIRO ASADA

Coordenadoria das Turmas Recursais

1ª Turma

**ACÓRDÃO ASSINADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 1ª
 TURMA RECURSAL MISTA**

Apelação Cível nº 0804576-37.2012.8.12.0110 - Campo Grande

Relator: Juiz Djailson de Souza
 Apelante: 'ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A
 Advogada: Agna Martins de Souza (OAB: 6784/MS)
 Apelado: Lucas Lemos Monteiro
 Advogado: Lucas Abes Xavier (OAB: 12475/MS)
 Apelado: José Lemos Monteiro
 Advogado: Lucas Abes Xavier (OAB: 12475/MS)
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juizes da 1ª Turma Recursal Mista dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso do Sul, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, dar provimento ao recurso.

Decisões

Processo: 4000211-36.2014.8.12.9000/50000 - Agravo Regimental - Campo Grande

Relator: Juíza Eliane de Freitas Lima Vicente

Agravante: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Proc.Est.: Rodrigo Campos Zequim (OAB: 12453BM/S)
 Agravada: Isabella da Silva Gomes Carvalheiro
 Advogado: Pedro Puttini Mendes (OAB: 6081E/MS)
 Advogado: Valtemir Nogueira Mendes (OAB: 5475/MS)
 Ante o exposto, com fundamento no art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso.

Decisões

Processo: 0807026-50.2012.8.12.0110/50000 - Conflito de Competência - Campo Grande

Relator: Juíza Eliane de Freitas Lima Vicente

Suscite: IVANETE FAGUNDES DA SILVA
 Advogado: Jayme de Magalhães Júnior (OAB: 12494/MS)
 Suscitado: Oi Brasil Telecom S/A
 Advogado: Carlos Alberto de Jesus Marques (OAB: 4862/MS)
 Diante o exposto, não conheço do incidente por inobservância do disposto no art. 476, parágrafo único do CPC.

2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA RECURSAL MISTA A REALIZAR-SE EM 18/09/2014, ÀS 14:00 HORAS, OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, NO PLENÁRIO DAS TURMAS RECURSAIS, LOCALIZADO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 1º ANDAR. (PROCESSOS DIGITAIS)

1 - Nº: 0007514-67.2014.8.12.0110 - Apelação Criminal

Origem: Juizado Especial Central de Campo Grande / 3ª Vara do Juizado Especial Central
 Apelante: Paulo Roberto Davalo

Advogado: Gilson Freire da Silva
 Apelado: Ministério Público Estadual
 Relator: **Juíza Katy Braun do Prado**

Juiz Prolator: Luiz Cláudio Bonassini da Silva

2 - Nº: 0802131-76.2013.8.12.0024 - Apelação Cível

Origem: Aparecida do Taboado / Juizado Especial Adjunto
 Apelante: Banco Bradesco S/A
 Advogado: Aotory da Silva Souza
 Apelada: Rejane Mazero Moschini
 Advogado: Gabriel Oliveira da Silva
 Relator: **Juíza Elisabeth Rosa Baisch**

Juiz Prolator: Fábio Henrique Calazans Ramos

3 - Nº: 0804712-85.2013.8.12.0017 - Apelação Cível

Origem: Nova Andradina / Juizado Especial Adjunto Cível
 Apelante: Arquimedes Francisco dos Santos
 Advogado: Douglas Yano Moreira do Canto
 Advogado: Khalid Sami Rodrigues Ibrahim
 Apelado: SA TELLES TRANSPORTES LTDA
 Advogado: Rodrigo Costa Gonzalez
 Advogado: Lucas Nogueira Lemos

Relator: **Juíza Elisabeth Rosa Baisch**

Juiz Prolator: Ellen Priscile Xandu Kaster Franco

4 - Nº: 0800226-93.2013.8.12.0005 - Apelação Cível

Origem: Aquidauana / Juizado Especial Adjunto Cível
 Apelante: OI S/A
 Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa
 Apelada: Edwirge Aparecida Fernandes
 Advogado: Mário Nelson Lima Paiva
 Relator: **Juíza Elisabeth Rosa Baisch**

Juiz Prolator: José de Andrade Neto

5 - Nº: 0800349-94.2013.8.12.0101 - Apelação Cível

Origem: Juizado Especial de Dourados / 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Apelante: Estado de Mato Grosso do Sul

Proc.Est.: Ivaniildo Silva da Costa

Apelada: Isaura Porto Andrade

Def.Pub.2ª Inst: Defensoria Pública Estadual (OAB: 1/MS)

Relator: **Juíza Elisabeth Rosa Baisch**

Juiz Prolator: Lúcio Raimundo da Silveira

6 - Nº: 0800901-25.2014.8.12.0101 - Apelação Cível

Origem: Juizado Especial de Dourados / 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Apelante: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA

Advogado: Patrik Camargo Neves

Apelado: Luiz Vergilio Ramos Diniz

Advogado: Oldemar Lutz

Relator: **Juíza Elisabeth Rosa Baisch**

Juiz Prolator: Waldir Marques

7 - Nº: 0500042-88.2006.8.12.0028 - Apelação Cível

Origem: Bonito / Juizado Especial Adjunto

Apelante: Brasil Telecom S.A.

Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa

Apelado: Jorge Cezar Schiavo

Advogado: Cléia Rocha Bossay

Advogado: Roberto Soligo

Advogado: Alexandre Souza Soligo

Relator: **Juíza Elisabeth Rosa Baisch**

Juiz Prolator: Adriana Lampert

8 - Nº: 0000999-43.2014.8.12.0101 - Apelação Cível

Origem: Juizado Especial de Dourados / 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Apelante: Gustavo Carneiro de Rezende

Advogado: CAIO CEZAR PEDROLLO MACHADO

Apelado: Kuhn & Missaiedo Ltda

Advogado: Sem Advogado Nos Autos

Relator: **Juíza Elisabeth Rosa Baisch**

Juiz Prolator: Lúcio Raimundo da Silveira

9 - Nº: 0002855-71.2012.8.12.0114 - Apelação Cível

Origem: Juizado Especial de Três Lagoas / 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Apelante: Luciana de Oliveira Paz

Def.Pub.2ª Inst: Defensoria Pública Estadual (OAB: 1/MS)

Apelado: Lanchonete Camargos

Advogado: Jorge Elias Seba Neto

Relator: **Juíza Katy Braun do Prado**

Juiz Prolator: Janine Rodrigues de Oliveira

10 - Nº: 0004788-57.2013.8.12.0110 - Apelação Cível

Origem: Juizado Especial Central de Campo Grande / 10ª Vara do Juizado Especial Central

Apelante: Jose Mauro Furlan

Advogado: Luiz Fernando Rodrigues Villanueva
 Advogado: Vinícius dos Santos Leite
 Apelado: José Carlos Santana Lima
 Advogada: Marlene Ferraz Muniz Borges
 Advogado: Aluizio Borges Gomes
 Relator: **Juiza Katy Braun do Prado**
 Juiz Prolator: Eliane de Freitas Lima Vicente
11 - Nº: 0800126-48.2012.8.12.0014/50000 - Agravo Regimental

Origem: Maracaju / Juizado Especial Adjunto
 Agravante: Banco Santander S/A
 Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa
 Agravado: Ricardo Cesar de Sene Lopes
 Advogado: Áureo Souza Soares
 Relator: **Juiza Katy Braun do Prado**
 Juiz Prolator: Alexsandro Motta

12 - Nº: 0801704-64.2013.8.12.0029/50000 - Agravo Regimental

Origem: Naviraí / Juizado Especial Adjunto Cível
 Agravante: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
 Advogado: Elizete Aparecida O Scatigna
 Advogado: Ana Paula Correia
 Agravada: NILCE ELIAS DA ROCHA BATISTA
 Advogado: Daniel Araujo Botelho
 Relator: **Juiza Katy Braun do Prado**
 Juiz Prolator: Eduardo Lacerda Trevisan

13 - Nº: 0811662-59.2012.8.12.0110/50000 - Agravo Regimental

Origem: Juizado Especial Central de Campo Grande / 1ª Vara do Juizado Especial Central
 Agravante: Banco Volkswagen S/A
 Advogado: Ricardo Neves Costa
 Advogado: Raphael Neves Costa
 Agravado: JAIRO ALVES DE OLIVEIRA
 Advogada: Giuvana Vargas
 Relator: **Juiza Katy Braun do Prado**
 Juiz Prolator: Patrícia Kelling Karloh

14 - Nº: 0802030-24.2013.8.12.0029/50000 - Agravo Regimental

Origem: Naviraí / Juizado Especial Adjunto Cível
 Agravante: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
 Advogado: Elizete Aparecida O Scatigna
 Advogado: Ana Paula Correia
 Agravado: Luiz Henrique da Silva
 Advogado: Diego Gatti
 Relator: **Juiza Katy Braun do Prado**
 Juiz Prolator: Eduardo Lacerda Trevisan

Processo: 0800735-34.2012.8.12.0110/50000 - Recurso Extraordinário - Campo Grande

Relator: Juiz Cezar Luiz Miozzo
 Recorrente: Rosely Coelho Scandola
 Advogada: Rosely Coelho Scandola (OAB: 1706/MS)
Recorrido: Águas Guariroba S.A.
Advogado: José Luiz Saad Coppolla (OAB: 11286/MS)
Advogado: Jefferson Silva Costa (OAB: 11090/MS)
Advogado: Edward de Figueiredo Cruz (OAB: 5375/MS)
Intimação do recorrido p/ contrarrazões no prazo legal

3ª Turma

1. Processo: 0011853-47.2010.8.12.0001 - Apelação - Campo Grande

Relator: Juiz Carlos Alberto Garcete de Almeida
 Apelante: Levy dos Reis Soares
 Advogado: Sonia Maria Jordão Ferreira Barros (OAB: 8346/MS)
 Advogada: Solange Aparecida Soares Miranda (OAB: 5911/MS)
 Apelado: HSBC Bank Brasil SA - Banco Múltiplo
 Advogado: Lázaro José Gomes Júnior (OAB: 8125/MS)
 Advogado: Jorge Luiz Miraglia Jaudy (OAB: 6735/MT)
 Considerando a manifestação de f. 196, suspendam-se os presentes autos, nos termos da decisão de f. 182.

2. Processo: 0500044-58.2006.8.12.0028 - Apelação - Bonito

Relator: Juiz Carlos Alberto Garcete de Almeida
 Apelante: Brasil Telecom S.A.
 Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 Apelado: Geraldo Alves Marques
 Advogado: Roberto Soligo (OAB: 2464-B)
 Advogado: Alexandre Souza Soligo (OAB: 005.734-E/)
 Advogado: Cléia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
 Posto isso, nego provimento ao recurso inominado para manter a sentença objurgada, com fincas no art. 557 de CPC. Condeno a recorrente ao pagamento de custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 10% do valor da execução, nos termos do art. 55, 2ª parte, da Lei nº 9.099/95.

3. Processo: 0800307-40.2012.8.12.0017 - Apelação - Nova Andradina

Relator: Juiz Paulo Henrique Pereira
 Apelante: Brasil Telecom S/A
 Advogado: Carlos Alberto de Jesus Marques (OAB: 4862/MS)
 Advogado: Ana Paula Zanquetta (OAB: 11487/MS)
 Apelante: CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 Advogado: Alexandre Gonçalves de Toledo (OAB: 76713/MG)
 Advogada: Daniely Heloise Toledo (OAB: 11848BM/S)
 Apelado: ROBERTO TOSHIO YOSHIOKA
 Advogado: Jean Junior Nunes (OAB: 14082/MS)

Vistos, etc... Em tempo: verifico que houve erro material no acórdão e certidão de julgamento. Assim, para sanar o erro retifico o resultado do julgamento para constar como resultado do julgamento a seguinte decisão: sentença cassada. Int.

4. Processo: 0800680-71.2013.8.12.0038 - Apelação - Nioaque

Relator: Juiz Carlos Alberto Garcete de Almeida
 Apelante: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A
 Advogada: Agna Martins de Souza (OAB: 6784/MS)
 Advogado: Guilherme Antônio Batistoti (OAB: 6756/MS)
 Apelado: Waldomiro Thomaz
 Advogado: Márcio de Ávila Martins Filho (OAB: 14475/MS)
 Advogado: Eduardo Gaiotto Lunardelli (OAB: 14197/MS)
 Posto isso, nos termos do art. 557 do CPC, nego provimento ao presente recurso para manter a sentença em tela. Condeno a parte recorrente ao pagamento de custas e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa.

5. Processo: 0808827-64.2013.8.12.0110 - Apelação - Campo Grande

Relator: Juiz Paulo Henrique Pereira
 Apelante: OI S/A
 Advogado: Carlos Alberto de Jesus Marques (OAB: 4862/MS)
 Apelada: BERTA SIPPEL
 Advogada: Juliana Moraes Arthur (OAB: 11263/MS)
 Advogado: Orlando Arthur Filho (OAB: 5697/MS)
 Vistos, etc... Em tempo: verifico que houve erro material no acórdão e certidão de julgamento. Assim, para sanar o erro retifico o resultado do julgamento para constar como resultado do julgamento a seguinte decisão: sentença cassada. Int.

6. Processo: 0814128-26.2012.8.12.0110 - Apelação - Campo Grande

Relator: Juiz Paulo Henrique Pereira
 Apelante: OI S/A
 Advogado: Carlos A. J. Marques (OAB: 4862/MS)
 Apelado: JOÃO DOUGLAS GUIO DE AZEVEDO
 Advogado: Zoel Alves de Abreu (OAB: 4338/MS)
 Vistos, etc... Em tempo: verifico que houve erro material no acórdão e certidão de julgamento. Assim, para sanar o erro retifico o resultado do julgamento para constar como resultado do julgamento a seguinte decisão: sentença cassada. Int.

7. Processo: 4000387-15.2014.8.12.9000 - Mandado de Segurança - Campo Grande

Relator: Juiza Sandra Regina da Silva Ribeiro Artioli
 Impetrante: ISIDORO MORAES
 Advogado: Mansour Elias Karmouche (OAB: 5720/MS)
 Impetrado: Juiz de Direito da 2a. Vara do Juizado Especial Central de Campo Grande

Feitas estas considerações, defiro a medida liminar para determinar a suspensão da penhora on line, determinando o desbloqueio dos valores. Caso a transferência tenha sido realizada, expeça-se alvará em favor do impetrante. Notifique-se pessoalmente a autoridade coatora para, em 10 (dez) dias, apresentar as informações. Em seguida, cite-se o litisconsorte passivo para, no mesmo prazo, ingressar na causa. Cientifique-se a Procuradoria-Geral do Estado nos termos do artigo 7º, II da Lei nº 12.016/2009. Por fim, ao Ministério Público para se manifestar no prazo legal. Int. Ofício-se.

8. Processo: 4000392-37.2014.8.12.9000 - Agravo de Instrumento - Campo Grande

Relator: Juiz Carlos Alberto Garcete de Almeida
 Agravante: Município de Campo Grande
 Procuradora do: Maraci Silvine Marques Saldanha Rodrigues (OAB: 6144/MS)
 Agravado: Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública do Juizado Especial da Comarca de Campo Grande /MS
 Interessado: Guilherme Carlos de Lima Perin
 Posto isso, com fundamento no art. 557 do CPC, conheço do presente recurso e nego provimento, por manifesta improcedência.

Processo: 0804603-71.2013.8.12.0017/50000 - Recurso Extraordinário - Nova Andradina

Relator: Juiza Sandra Regina da Silva Ribeiro Artioli
 Recorrente: Simoni Queiroz da Silva
 Advogado: Jorge Talmo de Araújo Moraes (OAB: 8896/MS)
 Recorrido: Sony do Brasil S/A
 Advogado: Marcelo Miguel Alvim Coelho (OAB: 156347/SP)
 Intimando o recorrido para, querendo, oferecer contrarrazões no prazo legal.

EXPEDIENTES DOS CARTÓRIOS**COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL****CAMPO GRANDE****1ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos**

Juiz(A) de Direito Nélio Stábile
RELAÇÃO Nº 0160/2014

Processo 0042545-58.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Reqte: Ludgero Alves - Reqda: Estado de Mato Grosso do Sul
Adv: JERONIMO DE OLINTO DE ALMEIDA (OAB 4503/MS)
Adv: ERICLÉIER DA SILVA ALVES (OAB 13940/MS)
Despcho de f.280: Vistos, etc. Tendo em vista que na Sentença há comando expresse de nomeação e convocação imediata do Autor para o cargo pleiteado na ação, que, vale dizer, equivale a concessão de tutela antecipada, recebo o recurso manifestado pelo Requerido apenas no efeito devolutivo. Vista ao Autor para contrarratões, no prazo legal. Depois, remetam-se os autos ao Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com homenagens. Int..

Processo 0122049-55.2008.8.12.0001 (001.08.122049-0) - Procedimento Ordinário

Reqte: Irene de Souza Diniz Pereira
Adv: MAYARA LOPES PEREIRA (OAB 17393/MS)
Intimação da petição de f. 266 para ter vista dos autos fora de cartório, no prazo de 05 (cinco) dias.

Processo 0380475-76.2008.8.12.0001 (001.08.380475-8) - Reintegração / Manutenção de Posse - Posse

Reqte: Dativa Oliveira da Silva - Reqdo: Marlon de Tal - Carlos Evangelista Olívio - Christiane Ribeiro Mérida - Nelson Cota Nogueira - Wellington dos Santos Felix - Agência Municipal de Habitação de Campo Grande - EMHA
Adv: CLEIRI FATIMA DA S. AVILA REZENDE (OAB 6045/MS)
Adv: CAROLINA SAVES (OAB 12221/MS)

Vistos, etc. Muito embora não haja pedido de citação da EMHA, de modo que sua determinação não seria cabível, em princípio, face à inércia da jurisdição, o fato é que a autarquia se encontra no pólo passivo ante sua inclusão, ex officio, pela decisão de f.148, fazendo-se mister, portanto, citá-la dos termos da ação. Por essa razão, acolho a declinação de competência. Intimem-se as partes do aporte dos autos neste Juízo e cite-se a Agência Municipal de Habitação de Campo Grande - EMHA para apresentar defesa. Considerando que Carlos Evangelista Olívio está em local ignorado, conforme f.125/126, cite-se esse Requerido por edital.-- FICA O AUTOR intimado A RECOLHER UMA DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO - CITAÇÃO DA EMHA

Processo 0818802-15.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Enquadramento

Reqte: MARILDA QUEIROZ ECHEVERRIA - Reqdo: Município de Campo Grande/MS
Adv: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 111111/MS)
Intimação da parte autora para, querendo, impugnar a contestação apresentada

Processo 0824531-22.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Tempo de Serviço

Reqte: MOACIR TORRES E SILVA - Reqda: Estado de Mato Grosso do Sul
Adv: RODRIGO CAMPOS ZEQUIM (OAB 12453/MS)
Adv: ANTÔNIO MARCOS PORTO GONÇALVES (OAB 5299/MS)
Intimação da parte autora para, no prazo de dez dias, impugnar contestação.

Processo 0824635-14.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - ISS/ Imposto sobre Serviços

Reqte: DOMINGOS & DUARTE S/S - Reqdo: Município de Campo Grande/MS
Adv: CLAIENE CHIESA (OAB 6795/MS)
Adv: CLELIO CHIESA (OAB 5660/MS)
Adv: RODRIGO DE SOUSA (OAB 17888/MS)

Decisão de f. 181: Vistos, etc. Tendo em vista a V. Decisão proferida nos autos de Agravo nº 1401397-41.2014.8.12.0001, aguardem os autos em Cartório eventual depósito judicial da Autora, conforme decidido no recurso em questão. No Ofício de informações, junte-se cópia da manifestação do Requerido (f.75) e do documento de f.76. No mais, cite-se o Réu também da emenda à inicial, de f.63/64, para, querendo, contestá-la.

Processo 0827226-46.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Índice da URV Lei 8.880/1994

Reqte: LUCIENE BATISTA DE ASSIS
Adv: ELIANE RITA POTRICH (OAB 7777/MS)
Adv: SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS BECKER (OAB 16485/MS)
Despacho de f.39: Ante a declaração de f.10, defiro os benefícios da assistência judiciária. Traga a Autora cópia de documento de sua identificação pessoal, ambas faces da Cédula de Identidade (f.14). Cite-se o Requerido, com as advertências legais. Com a vinda da resposta, vista ao Autor.

Processo 0829030-49.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Classificação e/ou Preterição

Reqte: LUIZ CLÁUDIO CAVALCANTE
Adv: RITA DE CÁSSIA SILVA ROCHA (OAB 14843/MS)
Despacho de f.228: Emende o Autor a inicial, para o fim de adequar o pólo passivo do feito, uma vez que comissão de concurso não tem personalidade jurídica para ser demandada em juízo. Int..

2ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos

Juiz(A) de Direito Ricardo Galbiati
RELAÇÃO Nº 0638/2014

Processo 0027870-61.2010.8.12.0001 (001.10.027870-2) - Procedimento Ordinário - Prestação de Serviços

Reqte: Nautilus Engenharia Ltda - Reqdo: Município de Campo Grande/MS
Adv: ANTONIO CARLOS MONREAL (OAB 5709/MS)
Adv: ROSALINO RODRIGUES HOLSBACH (OAB 12527/MS)
Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para declarar o direito da autora ao reajustamento do contrato nº 117/2005 com base na variação média anual pelo INCC/FGV (maio/2007 a maio/2008) e condenar o réu ao pagamento da diferença entre o valor devido e o efetivamente pago, acrescida de correção monetária a partir de cada pagamento desembolsado e de juros moratórios a partir da citação, nos termos do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97. Sem custas, condeno o réu ao pagamento de honorários de advogado que arbitro em R\$10.000,00 (dez mil reais), nos termos do art. 20, §4º, do Código de Processo Civil.

RELAÇÃO Nº 0639/2014

Processo 0025269-48.2011.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Convênio

Reqdo: Fundação Cândido Rondon
Adv: JOSE LUIZ AQUINO AMORIM (OAB 3724B/MS)
Adv: FERNANDO ORTEGA (OAB 13701/MS)
Adv: GIUSEPE FAVIERI (OAB 16395/MS)
Ante todo o exposto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem custas, condeno o autor ao pagamento de honorários de advogado que arbitro em R\$2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 20, §4º do Código de Processo Civil.

RELAÇÃO Nº 0640/2014

Processo 0006293-56.2012.8.12.0001 - Procedimento Sumário - Acidente de Trânsito

Reqte: Município de Campo Grande/MS - Reqdo: Maria Suenia de Lima Romeiro
Adv: HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS (OAB 7551/MS)
Notificação das partes de que a partir desta data o processo foi digitalizado e de que o peticionamento somente poderá ser feito eletronicamente pelo portal de serviços do TJMS (Portal e-SAJ), conforme provimento 70/2012.

Processo 0047460-87.2011.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Paulo Vasquez de Moraes - Reqda: Estado de Mato Grosso do Sul
Adv: SAMARA MAGALHÃES DE CARVALHO (OAB 12977/MS)
Adv: SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR (OAB 13492/MS)
Notificação das partes de que a partir desta data o processo foi digitalizado e de que o peticionamento somente poderá ser feito eletronicamente pelo portal de serviços do TJMS (Portal e-SAJ), conforme provimento 70/2012.

Processo 0057346-13.2011.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Liminar

Reqte: Marcos Vargas da Silveira - Reqda: Estado de Mato Grosso do Sul
Adv: NEIVA ISABEL GUEDES (OAB 4595/MS)
Adv: LUCIA HELENA DA SILVA (OAB 4936/MS)
Notificação das partes de que a partir desta data o processo foi digitalizado e de que o peticionamento somente poderá ser feito eletronicamente pelo portal de serviços do TJMS (Portal e-SAJ), conforme provimento 70/2012.

Processo 0059458-18.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos

Reqte: Nildo Rodrigues Alves - Reqda: Estado de Mato Grosso do Sul
Adv: IVANILDO SILVA DA COSTA
Ciência ao requerido do retorno dos autos do TJ MS, prazo de cinco dias.

Processo 0072544-61.2009.8.12.0001 (001.09.072544-2) - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Ritanice Paes de Lira - Reqdo: Município de Campo Grande/MS
Adv: CHRISTOPHER PINHO FERRO SCAPINELLI (OAB 11226/MS)
Notificação das partes de que a partir desta data o processo foi digitalizado e de que o peticionamento somente poderá ser feito eletronicamente pelo portal de serviços do TJMS (Portal e-SAJ), conforme provimento 70/2012.

RELAÇÃO Nº 0641/2014

Processo 0029162-13.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Anulação e Correção de Provas / Questões

Reqte: Elisangela Giroto Carelli Hermes - Reqdo: Município de Campo Grande/MS
Adv: JISELY PORTO NOGUEIRA (OAB 8601/MS)

Intimação do autor para, em 5 (cinco) dias, recolher as custas no valor de R\$ 286,95, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Processo 0050353-51.2011.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Classificação e/ou Preterição

Reqte: Jeferson de Souza Sirino - Reqda: Estado de Mato Grosso do Sul e outro

Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)

Adv: JERONIMO DE OLINTO DE ALMEIDA (OAB 4503/MS)

Ante todo o exposto, julgo improcedente o pedido. Condene o autor ao pagamento das custas processuais, diferidas nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50 e deixo de condená-lo em honorários de advogado por ser hipossuficiente. Transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas e anotações de estilo. P. R. I. C.

Processo 0053331-35.2010.8.12.0001 (001.10.053331-1) - Procedimento Ordinário - Direito de Imagem

Reqte: Ivone da Silva Martins - Reqda: Estado de Mato Grosso do Sul

Adv: EDGAR CALIXTO PAZ (OAB 8264/MS)

Adv: ADRIANO APARECIDO ARRIAS DE LIMA (OAB 12307/MS)

Despacho de fl. 226: Recebo o recurso de apelação em ambos os efeitos. F. 218/224. Não havendo preliminares a serem analisadas sobre os pressupostos de admissibilidade do recurso interposto pelo réu, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com as nossas homenagens.

Processo 0800378-22.2014.8.12.0001 - Usucapião - Usucapião Extraordinária

Reqte: GILSON CARDOSO DE SOUZA e outro - Reqdo: Município de Campo Grande/MS e outro

Adv: EDUARDO GERSON DE OLIVEIRA GIMENEZ (OAB 12241/MS)

Adv: KATIA SILENE SARTURI (OAB 8624/MS)

Adv: RAFAEL FONSECA MELLA (OAB 7387/MS)

Adv: CACILDA DE OLIVEIRA FLORES (OAB 2473/MS)

Intimação do autor para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar acerca da juntada do Aviso de Recebimento de f. 119.

Processo 0803920-48.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Índice da URV Lei 8.880/1994

Reqte: Maximiliano Barbosa Vaca

Adv: GABRIELA ALVES CARDOSO REAL (OAB 17265/MS)

Intimação do autor para, em 5 (cinco) dias, recolher as custas no valor de R\$ 286,95, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Processo 0811945-50.2014.8.12.0001 - Execução Contra a Fazenda Pública - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: JOSENIR REZENDE DA SILVA - Exectda: Estado de Mato Grosso do Sul

Adv: ABDALLA MAKSOUD NETO (OAB 8564/MS)

Intimação do autor para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento de diligência de oficial de justiça

Processo 0812710-55.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos

Reqte: ADÃO ALVES - Reqdo: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Adv: MARCELO MORAES SALLES (OAB 180966DP)

Intimação da parte autora acerca do recurso de apelação de f. 317/321

Processo 0820634-83.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Índice da URV Lei 8.880/1994

Reqte: MARCIO COSTA

Adv: VANDIR JOSÉ ANICETO DE LIMA (OAB 220713/SP)

Intimação do autor para, no prazo de 5 (cinco) dias, dar o devido andamento aos autos.

Processo 0827222-09.2014.8.12.0001 - Execução Contra a Fazenda Pública - Honorários Advocatícios

Exeqte: Fernando Ortega - Advogado: Fernando Ortega

Adv: FERNANDO ORTEGA (OAB 13701/MS)

Remeta-se o processo ao Juízo da 2ª Vara do Tribunal do Juri, competente para requisitar o pagamento através do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, nos termos do art. 730, I, do Código de Processo Civil.

Processo 0828112-45.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Isonomia/ Equivalência Salarial

Reqte: CECÍLIA CARVALHO GABRIEL PEREIRA

Adv: LEANDRO DE SOUZA RAUL (OAB 12706/MS)

Ante o exposto: Emende a autora a inicial para fazer pedido certo e determinado e, em consequência, atribuir valor correto à causa, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. Indefero os benefícios da justiça gratuita, devendo a autora recolher, em dez dias, as custas do preparo inicial.

3ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos

Juiz(A) de Direito Ricardo Galbati

RELAÇÃO Nº 0588/2014

Processo 0027029-18.2000.8.12.0001 (001.00.027029-6) - Procedimento Ordinário

Autor: Município de Campo Grande - MS - Arquidiocese de Campo Grande e outros

Adv: JANAÍNA MARFISA MELO GODOENG COSTA (OAB 12207/MS)

Intimação do autor para, em cinco dias, retirar os autos para vista.

Processo 0049727-03.2009.8.12.0001 (001.09.049727-0) - Procedimento Ordinário - Obrigações

Reclamte: Laudemir Garboza

Adv: ROGERIO AVELAR (OAB 5991/MS)

Adv: ROBERTO DE AVELAR (OAB 8165/MS)

Republica-se por não ter constado o nome dos procuradores do requerente. "

Intima-se o requerente para, em quinze dias, apresentar as contrarrazões.

RELAÇÃO Nº 0589/2014

Processo 0030521-32.2011.8.12.0001 - Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: Município de Campo Grande - MS - Embargdo: Antonio Della Senta

Adv: ADRIANNE CRISTINA COELHO LOBO (OAB 6554/MS)

Adv: ANTÔNIO DELLA SENTA (OAB 10644/MS)

Notificação das partes de que a partir desta data o processo foi digitalizado e de que o petiçãoamento somente poderá ser feito eletronicamente pelo portal de serviços do TJMS (Portal e-SAJ), conforme provimento 70/2012.

Processo 0036286-57.2006.8.12.0001 (001.06.036286-4) - Procedimento Ordinário

Reqte: Maria Terezinha de Oliveira Lopes e outros - Reqdo: Estado de Mato Grosso do Sul

Adv: MÁRIO SÉRGIO ROSA (OAB 1456A/MS)

Adv: JULIANA CAMPOS VERONESI (OAB 9244/MS)

Adv: LUDMILA DOS SANTOS RUSSI (OAB 10570/MS)

Despacho de fl. 574: Assim, juntem os autores o cálculo dos valores que entendem ser devidos pelo réu, para fins de liquidação, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito.

Processo 0047246-72.2006.8.12.0001 (001.06.047246-5) - Cumprimento de sentença

Autor: Estado de Mato Grosso do Sul - Reqdo: Alonso de Souza Barbosa

Adv: ANA HELENA BASTOS E SILVA CÂNDIA (OAB 5738/MS)

Intimação do devedor da liquidação apresentada, podendo impugnar os cálculos aritméticos em cinco dias; ou, em não havendo divergência, para efetuar o pagamento, em quinze dias, sob pena de, em não o fazendo, ser acrescido ao principal a multa de 10%.

Processo 0063985-18.2009.8.12.0001 (001.09.063985-6) - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Reqte: Jociney da Silva Pereira - Reqda: Estado de Mato Grosso do Sul e outro

Adv: SULEIMAR SOUSA SCHRÖDER ROSA (OAB 7548/MS)

Adv: BRUNO MAIA DE OLIVEIRA (OAB 10798/MS)

Intimação dos requeridos acerca do recurso de apelação de f. 325/329.

Processo 0812323-40.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Registro Civil das Pessoas Naturais

Reqte: Robert Ribeiro

Adv: CELSO THEODORO DE ALMEIDA (OAB 6814/MS)

Ante todo o exposto, julgo improcedente o pedido. Condene a autora ao pagamento das custas processuais, diferidas na forma do art. 12, da Lei n.º 1.050/60.

Processo 0828892-82.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Contribuição sobre a folha de salários

Reqte: ÁLVARO JOSÉ VEDOVATI GARCIA

Adv: MARCELO DESIDÉRIO MORAES (OAB 13512/MS)

Ante o exposto, concedo a antecipação dos efeitos da tutela para determinar a suspensão do desconto em folha de pagamento da remuneração do autor da contribuição em favor do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Municipal- SERVIMED/FUNSERV. Do cartório: Intimação do autor para que recolha guia de diligência do oficial de justiça para posterior expedição do mandado de citação.

RELAÇÃO Nº 0590/2014

Processo 0806466-76.2014.8.12.0001 - Execução Contra a Fazenda Pública - Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública

Exeqte: SÉRGIO DOS SANTOS SILVA - Exectda: Estado de Mato Grosso do Sul

Adv: JISELY PORTO NOGUEIRA (OAB 8601/MS)

Intimação da autora para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento de diligência de oficial de justiça

4ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos

Juiz(A) de Direito Alexandre Tsuyoshi Ito

RELAÇÃO Nº 0160/2014

Processo 0000083-91.2009.8.12.0001 (001.09.000083-9) - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Francisco Bispo dos Santos Filho - Reqda: Estado de Mato Grosso do Sul - Município de Campo Grande/MS

Adv: MARCELINO PEREIRA DO SANTOS (OAB 5663/MS)

Adv: IVANILDO SILVA DA COSTA (OAB 10823/MS)

Adv: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 11111/MS)

Desapcho de f.304: Vistos. Considerando-se as informações apresentadas

às fls. 301, ficam os requeridos cientificados de que deverão fornecer ao requerente o Kit de Neuroestimulador Medular para dor crônica St. Jude, conforme laudo médico de fls. 302, o que dar-se-á em substituição àquele determinado na sentença proferida nestes autos, que deixou de ser fabricado. O cumprimento da obrigação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, à contar da intimação. Após, o decurso do prazo supracitado, intime-se a parte requerente para noticiar o eventual cumprimento pelos requeridos. Na hipótese de ser noticiado o cumprimento, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Caso contrário, retornem conclusos em separado, com a anotação de urgência. Intimem-se, COM URGÊNCIA.

Processo 0005171-91.2001.8.12.0001/01 (001.01.005171-5/00001) - Execução de Sentença

Exeqte: Alceir Franco Borges - Exectdo: Estado de Mato Grosso do Sul
Adv: REGINA LUCIA DE ALMEIDA E SOUZA (OAB 4073B/MS)
Adv: RENATA BARBOSA LACERDA (OAB 7402/MS)
Sentença de f.398: Vistos. Tendo os executados promovido a quitação integral do débito, conforme comprovante de depósito (fls. 384/394), declara-se extinta a presente execução, com base nos artigos 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Providências de estilo, remetam-se os autos ao arquivo. Publique-se, registre-se e intimem-se.

Processo 0008465-68.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Direito de Imagem

Reqte: Ronaldo Machado Correa Junior - ME e outro - Reqda: Estado de Mato Grosso do Sul - IMASUL-Instituto do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul

Adv: SYDNEY AGUILERA (OAB 5030/MS)
Adv: SENISE FREIRE CHACHA (OAB 4250/MS)
Adv: DENISE FELICIO COELHO (OAB 11571/MS)
Adv: VANESSA RIBEIRO LOPES (OAB 7878/MS)

Despacho de f.896: Vistos. Em razão de licença para tratamento de saúde deste magistrado, redesigna-se a audiência de instrução deferida às fls. 886/890, para a data de 15 de outubro de 2014, às 15h00. Promovam-se as intimações necessárias. Após, aguarde-se a realização da audiência.

Processo 0009301-46.2009.8.12.0001 (001.09.009301-2) - Consignação em Pagamento - Pagamento em Consignação

Reqte: Joaquim Oliveira Vieira - Reqdo: Município de Campo Grande
Adv: MOHAMED RINI A. AKRE (OAB 13033/MS)
Adv: ADRIANNE CRISTINA COELHO LOBO (OAB 6554/MS)
Sentença de f.77/78: Ante o exposto, extingue-se o presente feito, sem resolução de mérito, pela falta de interesse processual superveniente, na forma do art. 267, VI, do CPC. Sem condenação em custas, posto que já foram adimplidas. Sem condenação em honorários advocatícios. Restitua-se em favor do autor a quantia depositada na subconta n. 145347 (fls. 21) com os seus acréscimos legais. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0021090-37.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos

Reqte: Samuel Santos Freitas - Reqda: Estado de Mato Grosso do Sul - Município de Campo Grande/MS

Adv: VIVIANI MORO (OAB 7198/MS)
Adv: IVANILDO SILVA DA COSTA (OAB 10823/MS)
Adv: KAMILA BUENO NANTES
Adv: GRAZIELA PELIZER DE SANTANA (OAB 12916/MS)

Vistos. Cientifiquem-se os requeridos acerca das informações apresentadas pela parte requerente às fls. 289/291. Registre-se que, considerando-se tais informações, os requeridos deverão fornecer o medicamento ao requerente conforme a prescrição médica de fls. 252. Oportunamente, cumpra-se a decisão de fls. 245/246, remetendo-se os autos ao Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca.

Processo 0022011-64.2010.8.12.0001 (001.10.022011-9) - Mandado de Segurança - Edital

Imppte: Diniz Ação em Marketing Ltda - Imptdo: Serviço de Apoio a Micro e Pequena Empresa - Sebrae/MS - Diógenes Augusto Ocampo Sanches - Presidente da Comissão de Licitação Permanente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul

Adv: JAIME HENRIQUE MARQUES DE MELO
Adv: CLAUDEMIR LIUTI JÚNIOR
Adv: HUMBERTO SÁVIO ABUSSAFI FIGUEIRÓ (OAB 6067/MS)
Ciência à parte autora quanto ao desarquivamento dos autos.

Processo 0024853-46.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: Unimed - Campo Grande MS Cooperativa de Serviços Médicos Ltda - Reqda: Estado de Mato Grosso do Sul

Adv: FELIPE MARCELO GIMENEZ (OAB 7580/MS)
Adv: GABRIELA ALVES DE DEUS (OAB 13131/MS)
Adv: RENATA TOSCANO DE BRITO SIMÕES CORREA (OAB 11741/MS)
Adv: ABEL NUNES PROENÇA JUNIOR (OAB 6741/MS)
Adv: EVELYN LIBRELOTTO SIRUGI (OAB 11130/MS)
Adv: FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA (OAB 15722/MS)

Intimação da parte requerida acerca do depósito realizado, conforme petição de f. 594.

Processo 0042999-38.2012.8.12.0001 - Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: Estado de Mato Grosso do Sul - Embargda: Mauraniz Madalena Novaes Silva

Adv: OTON JOSE NASSER DE MELLO
Adv: EIMAR DE SOUZA SCHRÖDER ROSA (OAB 6032/MS)

Intimação das partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem acerca da proposta de honorários periciais de f. 87/88.

Processo 0043533-84.2009.8.12.0001 (001.09.043533-9) - Procedimento Ordinário

Reqte: Geraldo Aparecido Cavasana - Reqda: Estado de Mato Grosso do Sul

Adv: MARIO SERGIO ROSA
Adv: JULIANA ROSSI GULIATO (OAB 12613/MS)
Adv: RENATO MAIA PEREIRA (OAB 11964/MS)

Sentença de f.410:.... Ante o exposto, na forma do artigo 537 do CPC, conhece-se dos embargos de declaração e, no mérito, nega-se-lhe provimento, mantendo-se a sentença tal como está lançada.

Processo 0049873-73.2011.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Reqte: Maria Francisca Gomes Carcano e outro - Reqda: Estado de Mato Grosso do Sul

Adv: FELIPE LUIZ TONINI (OAB 14690/MS)
Adv: SÉRGIO WILLIAN ANNIBAL (OAB 5498/MS)
Adv: MÁRCO ANTONIO NOVAES NOGUEIRA (OAB 11366/MS)

Sentença de f.228/236: Ante o exposto, afastam-se as preliminares suscitadas e, no mérito, julgam-se parcialmente procedentes os pedidos contidos na presente demanda, extinguindo-se o feito, com base no art. 269, I, do CPC, condenando-se o Estado de Mato Grosso do Sul a pagar: a) uma indenização por danos morais, a cada requerente, arbitrada em R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), incidindo a correção monetária, com base no IPCA, a partir do arbitramento do valor indenizatório (Súmula 362 do STJ). Os juros de mora, por sua vez, incidirão partir da data do evento danoso (Súmula 54 do STJ), no índice de 6% (seis por cento) ao ano, até a vigência da Lei n. 11.960/2009, a partir de quando os juros incidirão com base nos índices aplicados à caderneta de poupança, na forma do art. 1º-F da Lei 9.494/97. b) a título de indenização por danos materiais, uma pensão mensal, para cada requerente, no valor de 1/3 (um terço) do que recebia o Senhor Nicanor Ferreira Martins, montante esse que deverá ser corrigido monetariamente com base no IPCA e pago, à primeira requerente, da data da morte do Senhor Nicanor Ferreira Martins até o momento que este completaria 65 anos de idade, ou então até o falecimento daquela, e em relação à segunda requerente, da data do óbito de seu genitor até o momento em que esta completar 25 anos de idade, ou então até a data do seu falecimento, quando então deverá sua parcela indenizatória ser redirecionada à Sra. Maria Francisca Gomes Carcano, esposa do falecido, passando assim a receber os 2/3 (dois terços) da base de cálculo prevista nesta decisão determinada. As pensões vencidas até a data do trânsito em julgado da presente decisão, devidas a título de danos materiais, deverão ser pagas em parcela única, corrigidas monetariamente com base no IPCA (em razão da declaração, pelo STF, da inconstitucionalidade parcial por arrastamento do art. 5º da Lei n. 11.960/09, no julgamento da ADI 4357/DF, Rel. Min. Ayres Brito, em 14.3.2013), a partir de cada vencimento. Os juros de mora, por sua vez, incidirão partir da data do evento danoso (Súmula 54 do STJ), no índice de 6% (seis por cento) ao ano, até a vigência da Lei n. 11.960/2009, a partir de quando os juros incidirão com base nos índices aplicados à caderneta de poupança, na forma do art. 1º-F da Lei 9.494/97. Condena-se, ainda, a parte requerente ao pagamento de honorários advocatícios, os quais são fixados em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos dos parágrafos 3º e 4º, ambos do artigo 20, do CPC. Certificado o decurso do prazo para interposição de recurso, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para o reexame da sentença, nos termos do art. 475, inciso I, do CPC. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0053619-46.2011.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Reqte: Antonio Carlos da Silva - Reqdo: Município de Campo Grande/MS
Adv: ROSALINO RODRIGUES HOLSBACH (OAB 12527/MS)
Adv: VILSON LOVATO (OAB 2147/MS)

Despacho de f.164: Vistos. Em razão de licença para tratamento de saúde deste magistrado, redesigna-se a audiência de instrução deferida às fls. 886/890, para a data de 15 de outubro de 2014, às 15h40. Promovam-se as intimações necessárias. Após, aguarde-se a realização da audiência.

Processo 0054790-04.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Marcilio de Miranda Sobrinho e outro - Reqdo: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG - Município de Campo Grande - MS
Adv: RANGEL AUGUSTO DA FONSECA (OAB 11622/MS)

Adv: MARIANA ROCHA NIMER (OAB 8965/MS)
Adv: ROSALINO RODRIGUES HOLSBACH (OAB 4355B/RN)
Adv: AURÉ RIBEIRO NETO (OAB 10971/MS)

Despacho de f.319/321:....stos. 1. Das preliminares: 1.1. Da alegação de ilegitimidade passiva do Município de Campo Grande (MS):....tal preliminar deve ser afastada..... a parte requerente pediu, inicialmente, que seja imputado

à parte requerida o ônus de provar a existência efetiva dos serviços médicos cobrados na folha funcional de Kelly Cristina Marques de Miranda, referentes ao seu tratamento contra o câncer. Destarte, considerando-se que compete aos requeridos a guarda dos documentos em questão, entende-se que este pedido deve ser deferido para, com fundamento no artigo 355 do CPC, determinar aos requeridos que promovam a juntada dos documentos relacionados aos tratamentos cobrados na folha funcional da filha do requerente, notadamente, aqueles que estão sendo questionados nestes autos. Essa determinação deverá ser cumprida no prazo de 15 dias, a contar da intimação da presente decisão. Registre-se, porque oportuno, que tal determinação também corrobora a intenção parte requerida, que antecipou-se à esse questão e pediu em sua contestação de fls. 229/233, e novamente às fls. 313, que seja deferida a juntada de novos documentos, alusivos ao tratamento proporcionado e cobrado de Kelly Cristina, filha do requerente. Por fim, defere-se a realização de audiência de instrução, a qual deverá ser realizada no dia 15 de outubro de 2014 às 14:10 horas oportunamente em que proceder-se-á a oitiva das testemunhas arroladas pelas partes. Intimem-se as partes para que apresentem o rol de testemunhas no prazo de 10 dias, à contar desta intimação. 3. Do substabelecimento: Promovam-se as anotações que se fizerem necessárias, alusivas ao substabelecimento apresentado às fls. 317. 4. Da Justiça gratuita: Deferem-se os benefícios da justiça gratuita ao requerente Marcílio de Miranda Sobrinho. Demais intimações necessárias. Às providências.

Processo 0370590-38.2008.8.12.0001 (001.08.370590-3) - Desapropriação - Desapropriação

Reqte: Município de Campo Grande/MS - Reqdo: Reinaldo Jeferson Rodrigues da Silva - Gilmar Rodrigues da Silva - Vanderlei Sebastião Rodrigues da Silva - Maricilda Rodrigues da Silva - Edson Rodrigues da Silva
Adv: KÁTIA SILENE SARTURI CHADID (OAB 8624/MS)
Adv: SEBASTIANA CONTINI (OAB 4711B/MS)
Adv: TITO LÍVIO FERREIRA DA SILVA NETO
Adv: GILMAR RODRIGUES DA SILVA
Adv: LUCIANA TOSTA QUINTANA RIBAS (OAB 11987/MS)

Despacho de f. 455/456: "Vistos. a) Intime-se o Ministério Público para se manifestar sobre o pedido de fls. 451, no que concerne à transferência do crédito da requerida Maricilda Rodrigues da Silva para a conta poupança em questão. Não havendo oposição do Ministério Público, promova-se a transferência da cota-parte daquela requerida para a referida conta poupança. b) Em relação ao crédito dos demais requeridos nestes autos, indefere-se o pedido de expedição de alvará em nome do procurador, haja vista que a procuração apresentada às fls. 452/453, foi outorgada especificamente para processo diverso (0831704-34.2013.8.12.0001). Destarte, intime-se a parte requerida, através do seu procurador para, no prazo de 15 dias, juntar nova procuração ou requerer a expedição de alvarás individuais em nome de cada requerido. Autoriza-se, desde já, o desentranhamento da procuração de fls. 452/453, porque pertence a processo diverso, conforme já salientado." Outrossim, fica a parte requerida intimada para proceder à retirada, em cartório, da procuração de f. 452/453, bem como para ter ciência acerca do parecer do Ministério Público de f. 458/459.

Processo 0821279-11.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Reqte: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-FCMS - Reqdo: JOSE MIRANDA DA FONSECA
Adv: VALQUIRIA DUARTE DA SILVA
Adv: CARLOS FARIA DE MIRANDA (OAB 3305/MS)
Intimação da parte autora para, no prazo de cinco dias, manifestar quanto à juntada do AR à f. 278.

Processo 0829221-94.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Descontos Indevidos

Reqte: ÉRIKA HONJI - MARTA HELENA DOS SANTOS LIMA - Reqdo: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG - Município de Campo Grande/MS
Adv: SORAIA SANTOS DA SILVA (OAB 8347B/MS)
Adv: TIAGO STRADIOTTO (OAB 17272/MS)
Intimem-se as autoras para que, no prazo de 10 (dez): 1) retifiquem o valor da causa, adequando-o ao benefício econômico buscado no presente feito, levando-se em conta que, em relação ao pedido de suspensão dos descontos, deve haver a soma de 12 (doze) prestações relativas ao benefício econômico pleiteado (art. 260 do CPC) 2) promovam a complementação do valor das custas iniciais tendo em vista o novo valor atribuído à causa. Após, retornem os autos conclusos para apreciação do pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Processo 0831782-28.2013.8.12.0001 - Mandado de Segurança - Caução / Contracautela

Imppte: HENGE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - LitisPas: Município de Campo Grande/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E HABITAÇÃO - SEINTRHA - Imppto: Prefeito Municipal de Campo Grande - MS - Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas de Campo Grande - TerIntCer: Marcelo Francisco de Aguiar
Adv: MOZART VILELA ANDRADE (OAB 4737/MS)
Adv: MOZART VILELA ANDRADE JUNIOR (OAB 17191/MS)
Adv: WESLEY ANTERO ANGELO (OAB 14221/MS)
Adv: HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS (OAB 7551/MS)

Despacho de fls. 484: "Intime-se o Município de Campo Grande para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove o depósito do valor incontroverso (R\$ 104.040,15), ressaltando-se que a discordância quanto aos valores efetivamente devidos deverá ocorrer em sede de eventual Cumprimento de Sentença, por não ser admitida instrução processual em Mandado de Segurança. Fixa-se multa diária pelo descumprimento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), caso a presente ordem não seja cumprida no prazo estabelecido. Após, retornem os autos conclusos".

Processo 0834131-04.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Cálculo do Benefício de acordo com a Sistemática anterior à Lei 9.876/99

Reqte: JUCÉLIA FÁTIMA LEAL DE FREITAS - Reqdo: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG - Município de Campo Grande/MS

Adv: JAYME DE MAGALHÃES JUNIOR (OAB 12494/MS)

Adv: MARIANA ROCHA NIMER (OAB 8965/MS)

Adv: ROSALINO RODRIGUES HOLSBACH (OAB 12527/MS)

Adv: ADRIANNE CRISTINA COELHO LOBO

Ciência às partes quanto à juntada do laudo pericial e documentos de f. 316-334.

Vara de Sucessões

Juiz(A) de Direito Aldo Ferreira da Silva Junior
RELAÇÃO Nº 0163/2014

Processo 0002020-98.1993.8.12.0001 (001.93.002020-0) - Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Inventariado: Yogiuro Katsui

Adv: GABRIELA ALVES CARDOSO REAL (OAB 17265/MS)

Intimação sobre o desarquivamento e disponibilidade dos autos para vista, mediante procuração juntada nos autos, bem como para dar prosseguimento ao feito e/ou requerer o que de direito, em dez dias, sob pena de devolução ao arquivo.

Processo 0004061-38.1993.8.12.0001 (001.93.004061-8) - Inventário - Inventário e Partilha

Herdeiro: Paulina Saab Mujica e outros - Invitante: Luiz Thimoteo Mujica

Adv: ALVARO EDUARDO DOS SANTOS (OAB 6994/MS)

Intimação sobre o desarquivamento e disponibilidade dos autos para vista, bem como para dar prosseguimento ao feito e/ou requerer o que de direito, em dez dias, sob pena de devolução ao arquivo.

Processo 0010732-09.1995.8.12.0001 (001.95.010732-5) - Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Invitante: Deny da Silva Pereira e outro - Herdeiro: Vanilde Pereira Medina e outros

Adv: SIDENEI PEREIRA DE MELO (OAB 1973/MS)

Intimação sobre o desarquivamento e disponibilidade dos autos para vista, bem como para dar prosseguimento ao feito e/ou requerer o que de direito, em dez dias, sob pena de devolução ao arquivo.

Processo 0015186-75.2008.8.12.0001 (001.08.015186-9) - Inventário - Inventário e Partilha

Inventariada: Tertulina Marconilia de Jesus

Adv: NUPRAJUR - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA DA UCDB (OAB /MS)

f.53 - "Citem-se os herdeiros para, querendo, habilitar-se no presente feito, bem como se manifestar acerca das primeiras declaração e pleito de expedição de alvará de fls. 52. Abra-se vista dos autos à Fazenda Estadual. Cumprida as determinações supra, voltem conclusos. Intime-se." Intime-se o inventariante sobre ARs juntados às fls. 59/60.

Processo 0045102-28.2006.8.12.0001 (001.06.045102-6) - Inventário - Inventário e Partilha

Herdeiro: Elza Tioko Watanabe dos Reis e outro

Adv: MARCELO DALLAMICO (OAB 10604/MS)

Intimação do inventariante para, no prazo de 05 dias, retirar 2º via de formal de partilha.

Processo 0045886-92.2012.8.12.0001 - Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Invitante: Soliane Balta Bortoliero Brito - Herdeiro: Ricardo Balta Bortoliero

Adv: ESMERALDA SANTA CRUZ (OAB 8942/MS)

f.96 - "Nos termos do artigo 1026 do CPC, intime-se à inventariante para, em dez dias, juntar aos autos certidão negativa da Receita Federal em nome da de cujus, bem como a certidão atualizada da propriedade do bem imóvel descrito à f. 84-88. Após, voltem para a homologação da partilha. I.C."

Processo 0815367-67.2013.8.12.0001 - Alvará Judicial - Levantamento de Valor

Autora: EDNA MARIANO FERNANDES - Reqte: Donald Fernandes e outros

Adv: DAIANE CRISTINA SILVA MELO (OAB 15497/MS)

Intimação dos requerentes sobre certidão de f.71.

1ª Vara de Família Digital

Juiz(A) de Direito Cíntia Xavier Letteriello Medeiros

RELAÇÃO Nº 0192/2014

Processo 0005769-92.2013.8.12.0108 - Execução de Alimentos - Fixação

Exeqte: R. S. da S. L. - S. S. da S. L. - Exectdo: R. F. de B. L.

Adv: NUPRAJUR - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA DA UCDB (OAB 33333/MS)

Decisão de f. 49-50: Diante do exposto, decreto a prisão civil do executado, até que efetue a quitação de todas as parcelas pendentes até a data do efetivo pagamento, ou, pelo prazo máximo de 60 dias. Expeça-se mandado de prisão e comunique-se à Polinter. Decorrido o prazo da prisão, deverá a autoridade policial proceder à imediata liberação do executado, independentemente do envio de alvará de soltura. Int.

Processo 0070109-85.2007.8.12.0001 (001.07.070109-2) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: D. G. M. - Exectdo: D. P. M. C.

Adv: CONSUELO ALVARES NETTO VARGAS (OAB 13588/MS)

Adv: RICARDO HUGUENEY DAL FARRA (OAB 3282/MS)

Adv: MARIANA DI GIORGIO MARZABAL (OAB 12252/MS)

Vista às partes, em consonância ao disposto na decisão de f. 397.

Processo 0801360-36.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Investigação de Paternidade

Reqte: S. C. T. - Reqdo: G. I. T.

Adv: JULIANA MORAIS ARTHUR (OAB 11263/MS)

Adv: CÉLIO DE SOUZA ROSA

Despacho de f. 26: Intimem-se as partes para ciência de todas petições retro e demais atos processuais praticados no decorrer do presente feito. II Com fulcro nos arts. 125, IV, e 331 do CPC, designo audiência para 09/12/2014, às 13:50h. Enfatiza-se que a finalidade da audiência não é apenas tentativa de acordo, mas, também, nos termos do art.331, §2º, do CPC, em não havendo êxito, será dialogado e decidido sobre pontos controvertidos e possíveis provas complementares a produzir, bem como eventuais demais pedidos e/ou questões processuais pendentes, cujo interesse haverá de ser enfatizado pelas partes na ocasião. E considerando que o índice de acordos em audiência tem sido elevado, demonstrando a prática que desnecessária a instrução na expressiva maioria dos processos dessa natureza, dispensa-se as partes de trazer testemunhas nesta audiência (somente serão ouvidas na hipótese de não haver composição, neste caso, na ocasião será fixada data para esta finalidade). III Intimem-se as partes pessoalmente, via correio, para que compareçam à audiência, acompanhadas de seus respectivos advogados. Ressalta-se incumbir também aos advogados/Defensores estabelecer contato com seus clientes, para comunicar a data da audiência, pois, nos termos do art.238, §único, do CPC, presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço informado pelas partes nos autos. Assim, a audiência será realizada ainda que eventualmente a parte não receba a intimação em mãos. IV Quanto ao parecer do MP, retro, apresentem as partes eventuais documentos pendentes e, se for o caso, avaliação dos bens (pode ser via fontes da Internet). V Ciência ao MP. Int.

Processo 0809292-80.2011.8.12.0001 - Execução de Alimentos - Prestação de Alimentos

Exeqte: G. M. P. - Exectdo: O. P.

Adv: WILSON TAVARES DE LIMA (OAB 8290/MS)

Adv: RENATO TEDESCO (OAB 9470/MS)

Adv: SAMUEL CHIESA (OAB 15608/MS)

Adv: RICARDO GONÇALVES (OAB 12596/MS)

Despacho de f. 282: I Considerando a divergência apontada pela exequente em relação aos cálculos de f.207/274, remetam-se os cálculos ao contador para manifestação. II Em seguida, tornem conclusos para decisão. Int.

Processo 0813316-54.2011.8.12.0001 - Execução de Alimentos - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: E. A. de S. - Exectdo: J. M. de S. J.

Adv: WILMAR TEODORO DE CARVALHO

Adv: JOSÉ GILDASIO MATTOS PISSINI NETO (OAB 13149/MS)

Adv: ALGACYR TORRES PISSINI NETO (OAB 7400/MS)

Despacho de f. 105: I Acerca da contraproposta apresentada pela parte exequente na petição retro, vistas ao executado conforme pleiteado. II Em seguida, ao Ministério Público. Int.

Processo 0816304-43.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Reconhecimento / Dissolução

Reqte: R. F. B. - Reqdo: G. J. G.

Adv: GERALDO PIRES DE ARAUJO

Adv: DALILA BARBOSA SOARES (OAB 16608/MS)

Despacho de f. 17: I - Cite-se o requerido, com observância das formalidades legais (art. 285 do CPC), para, querendo, contestar a ação em 15 dias. II - Após, com a contestação, manifeste-se a parte autora, em 10 dias. III - Em seguida, vistas ao MP. IV - Outrossim, defiro os benefícios da justiça gratuita. Int.

Processo 0816422-53.2013.8.12.0001 - Execução de Alimentos - Prestação de Alimentos

Exeqte: M. C. dos S. F. - Exectdo: W. F.

Adv: NESTOR RUFINO DA COSTA XAVIER

Adv: UNAJUR - NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - UNAES (OAB 50/MS)

Adv: EDECIO FERNANDES COIADO (OAB 4536B/MS)

Intimação da parte autora para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre petição e documentos de f. 60-61.

2ª Vara de Família Digital

Juiz(A) de Direito Cíntia Xavier Letteriello Medeiros
RELAÇÃO Nº 0252/2014

Processo 0008252-95.2013.8.12.0108 - Execução de Alimentos - Fixação

Exeqte: V. H. M. B.

Adv: NUPRAJUR - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA DA UCDB (OAB 33333/MS)

Decisão de fls. 33/34: "...Se for o caso, intime-se a parte credora para, em cinco dias, apresentar o cálculo atualizado e descritivo do débito. Expeça-se mandado para cumprimento da ordem de prisão, a qual somente será revogada após o pagamento das pensões vencidas e vincendas até a data do pagamento, a serem corrigidas monetariamente, incidindo, ainda, sobre elas, juros de mora. Encaminhem-se cópias à POLINTER. Determino, por fim, que conste no mandado, a informação de que decorrido o prazo da prisão, deverá a autoridade policial proceder a liberação do executado, imediatamente, independentemente do envio de alvará de soltura. Intime-se."

Processo 0010929-02.2011.8.12.0001 - Execução de Alimentos - Prestação de Alimentos

Reqte: P. H. N. I. e outro

Adv: JOAO RAFAEL SANCHES FLORINDO (OAB 2870/MS)

Adv: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 111111/MS)

Despacho de f. 101: Considerando que fora proferida a sentença de f. 90, promova-se o recolhimento de todos os mandados de prisão aqui expedidos contra o executado. Feito isso, archive-se. Intime-se.

Processo 0018100-88.2003.8.12.0001 (001.03.018100-4) - Execução de Alimentos - Prestação de Alimentos

Reqte: D. de M. da S. - Reqdo: J. C. L. da S.

Adv: LAYLA CRISTINA LA PICIRELLI DE ARRUDA (OAB 10561/MS)

Adv: DANILO CÉSAR MAFFEI (OAB 11152/MS)

Adv: ANDRE LUIZ DAS NEVES PEREIRA (OAB 8764/MS)

Adv: TOBIAS JACOB FEITOSA GOMES (OAB 9438/MS)

Despacho fl. 190: "Defiro o pedido de f. 184. Expeça-se mandado de constatação, avaliação e penhora dos bens que guarnecem a residência do executado, ficando desde já deferido o reforço policial. Penhorados os bens, intime-se o executado para, querendo, apresentar os embargos no prazo legal. Intime-se."

Processo 0073651-09.2010.8.12.0001 - Execução de Alimentos - Prestação de Alimentos

Exeqte: L. Y. de L. M. e outro - Exectdo: L. F. M.

Adv: NUPRAJUR - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA DA UCDB (OAB 33333/MS)

Adv: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 1001/MS)

Intimando a parte autora para, no prazo legal, manifestar acerca da certidão de fls. 121 do Oficial de Justiça.

Processo 0114048-52.2006.8.12.0001 (001.06.114048-2) - Cumprimento de sentença - Guarda

Reqte: A. da C. N. - Reqdo: O. O. N.

Adv: RUY LUIZ FALCAO NOVAES (OAB 2640/MS)

Adv: MAURA LUCIA BARBOSA LEAL (OAB 10605/MS)

Adv: GIVANILDO HELENO DE PAULA (OAB 12246/MS)

Adv: VANESSA DA COSTA CORREA (OAB 11974/RN)

Despacho de fls. 71/72: "...IV -Considerando-se que a providência requerida enquadra-se no art. 475-I do CPC, cumprimento da sentença de obrigação de fazer, mais especificamente, da obrigação consistente no exercício do direito de visitas da requerente em relação à menor Danielle. Considerando-se que por força das disposições do §4º, do art. 461 do CPC, o juiz fixará multa diária ao réu, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando-lhe prazo razoável para o cumprimento do preceito, determino que o requerido entregue a menor à requerente, em obediência aos termos estabelecidos na sentença (f.28-29), a fim de possibilitar à requerente o exercício do seu direito de visitas, no prazo de 15 (quinze dias), sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), limitada inicialmente em 30 (trinta) dias; V- Assim, face aos termos do art. 475-I, do CPC, cite-se a parte requerida para, no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis, satisfazer a obrigação estabelecida no título objeto do pedido. VI Caso não cumpra, nos termos do §4º do art. 461 do CPC, a partir do último dia do prazo acima fixado passará a incidir multa diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), sem prejuízo da obrigação de cumprir a decisão objeto do pedido. VII Desde já autorizo a realização dos atos na forma do art. 172, parágrafo 2º, do CPC. Int."

Processo 0800716-64.2012.8.12.0001 - Regulamentação de Visitas - Regulamentação de Visitas

Reqte: C. A. dos S. A.

Adv: DALVA REGINA DE ARAUJO

Despacho de f. 84: Considerando que três foram as tentativas de localização da partes por AR, que restaram infrutíferas, intime-se-a por mandado para promover o recolhimento das custas processuais. Intime-se.

Processo 0801725-69.2014.8.12.0008 - Interdição - Tutela e Curatela

Reqte: E. A. de O. A.

Adv: ROBERTO AJALA LINS (OAB 3385/MS)

Intimação do requerente para recolher 01 (uma) diligência do oficial de justiça, para cumprimento do mandado para comparecimento em audiência, da parte requerida, no prazo de 05 (cinco) dias, de acordo com o disposto no Provimento nº 65, art. 319, § 2º-CGJ/TJMS, ou no mesmo prazo, informar se as partes comparecerão independentemente de intimação.

Processo 0802520-67.2012.8.12.0001 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução
 Impugnte: E. de O. M. - Impugda: J. R. dos S. - Interesdo.: E. B. de B. J. - Advogado: Elpidio Belmonte de Barros Junior
 Adv: ADRIANA POLICE DOS SANTOS (OAB 10660/MS)
 Adv: RONEI ROSA DA CRUZ (OAB 13934/MS)
 Adv: ELPIDIO BELMONTE DE BARROS JUNIOR (OAB 4603/MS)
 Sentença fls. 77/78: "Pelo exposto, REJEITO a presente impugnação ao cumprimento de sentença, com a observação da incidência da multa prevista no art. 475-J do Código de Processo Civil sobre o valor devido nos autos da execução. Isento de custas eis que beneficiários da justiça gratuita. Traslade-se cópia para os autos em apenso, Proc. nº 0810744-28.2011, e após, arquivem-se. P.R.I."

Processo 0804639-30.2014.8.12.0001 - Execução de Alimentos - Causas Supervenientes à Sentença
 Exeqte: D. C. A. de L.
 Adv: ELEILSON DE ARRUDA AZEVEDO LEITE (OAB 12555/MS)
 Adv: PRISCILA ERNESTO DE ARRUDA AZEVEDO LEITE
 Intimando a parte autora para, no prazo legal, manifestar acerca da certidão de fls. 42 do Oficial de Justiça.

Processo 0805249-66.2012.8.12.0001 - Execução de Alimentos - Prestação de Alimentos
 Exeqte: E. F. C.
 Adv: ROBERTO MENDES DA SILVA
 Decisão fl. 121: "I - Com fulcro nas disposições do art. 792 do CPC, suspendo a presente execução até o cumprimento do parcelamento ajustado no acordo entabulado à f. 98/99. II - Findo o prazo pactuado pelas partes, deverá a parte exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, informar a quitação do débito, sob pena de seu silêncio implicar a extinção do feito com base no art. 794, I, do CPC. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Intime-se."

Processo 0811090-08.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Guarda
 Reqda: C. I. G. de A. e outro
 Adv: RODRIGO ALEXANDRE REIMER (OAB 26598/SC)
 Adv: TATIANA ROMERO PIMENTEL (OAB 8757/MS)
 Adv: ALEXANDRE PIERIN DE BARROS (OAB 7957/MS)
 Adv: PAULO AFONSO OURIVEIS (OAB 4145B/MS)
 Adv: JOSE LUIZ DA SILVA NETO (OAB 9497/MS)
 Adv: FLÁVIO NANTES DE CASTRO (OAB 13200/MS)
 Despacho de f. 176: "Face a informação de f. 175, nomeio a psicóloga Raquel Icassati Almirão para realizar o estudo psicológico no caso em tela, visando apurar as condições psicológicas dos requerentes, especialmente sobre a capacidade de cada um deles em manter a guarda do menor. Int." Despacho de f. 177: "Em complementação à decisão de f. 176, para constar: Oficie-se a profissional nomeada, no endereço sito à Rua Antônio Maria Coelho, n.º 2179, Centro, nesta Capital, telefone 3026-3329, para que informe este juízo, no prazo de 10 (dez) dias, para informar se aceita o encargo, bem como indicar o valor dos honorários periciais. Com a resposta, tornem-me conclusos para deliberação. Int."

Processo 0811248-34.2011.8.12.0001 - Divórcio Litigioso - Dissolução
 Reqte: J. O. de A. F. - Reqda: D. C. de M.
 Adv: GUSTAVO UBIRAJARA GIACCHINI
 Adv: CHARLES BERNARDI ALTOUNIAN (OAB 13346/MS)
 Adv: MICHELE B. BENEDITO ALTOUNIAN
 I - Considerando que o feito encontra-se conclusos para designação da realização do estudo psicológico entre as partes; e ainda, considerando as novas informações prestadas pelo requerente à f. 911/914, corroboradas pelos documentos de f. 915/927, no tocante à inversão de guarda, esclareça a requerida se pretende prosseguir com a discussão sobre a guarda, onde novas diligências deverão ser cumpridas, ou então, se existe a possibilidade de consenso entre as partes. II - Com a juntada da manifestação da requerida, conclusos para deliberação. Intime-se.

Processo 0812808-74.2012.8.12.0001 - Divórcio Litigioso - Dissolução
 Reqte: E. de C. A. N.
 Adv: CHRISTOPHER PINHO FERRO SCAPINELLI (OAB 11226/MS)
 À parte autora para, em cinco dias, promover o recolhimento das guias de diligências necessárias para a expedição dos mandados de intimação das partes pra comparecimento ao to designado.

Processo 0813994-64.2014.8.12.0001 - Interdição - Tutela e Curatela
 Reqte: M. C. da C. e outro - IntditaPas: M. A. da C.
 Adv: ELBA HELENA CARDOSO (OAB 6145/MS)
 Adv: ROBERTO ALVES VIEIRA (OAB 4000/MS)
 Adv: RAIMUNDO GIRELLI
 Intima-se o patrono da parte autora para recolher 02 (duas) diligências, para cumprimento do mandado de intimação, referente à perícia designada para o dia 13 de outubro de 2014, às 07:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias, de acordo com o disposto no Provimento nº 65, art. 319, § 2º-CGJ/TJMS.

Processo 0815301-53.2014.8.12.0001 - Execução de Alimentos - Causas Supervenientes à Sentença
 Exeqte: E. D. B. da F.
 Adv: RAQUEL ADRIANA MALHEIROS (OAB 8622/MS)
 Intimando a parte autora para, no prazo legal, acerca da certidão de fls. 18 da Oficial de Justiça.

Processo 0815425-07.2012.8.12.0001 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Revisão
 Reqte: J. A. S. F.
 Adv: LUCIANA TAVARES VILELA (OAB 201432/SP)
 Adv: LUCAS LEMOS NAVARROS (OAB 12914/MS)
 Adv: LUCIANA ABOU GHATTAS (OAB 9831/MS)
 Adv: LUCIANA COSTA CARDACCI (OAB 12189AM/S)
 I - Defiro o pedido de f. 387/388, para o fim de designar audiência de instrução e julgamento para o dia 15 de outubro de 2014, às 15:00 horas, a ser realizada nesta cidade de Campo Grande, onde reside o menor. Ressalte-se que não fora apresentado nenhum impedimento para o comparecimento do requerente nesta cidade. II - Indefiro o pedido de f. 381/382 no sentido de dispensar o depoimento da representante legal do menor. A pertinência de tal oitiva será apreciada por este juízo, quando da realização da audiência supra. III - Intimem-se as partes, inclusive para depoimento pessoal, seus advogados e as testemunhas oportunamente arroladas. Intime-se.

Processo 0818493-91.2014.8.12.0001 - Execução de Alimentos - Causas Supervenientes à Sentença
 Exeqte: C. de S. C. - Exctda: C. F. de S.
 Adv: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 1001/MS)
 Adv: ADÃO ALEX KANIEVSKI (OAB 9253B/MS)
 Intimando a parte autora, no prazo legal, manifestar acerca do pedido de extinção e documentos de fls. 17/30.

Processo 0818646-27.2014.8.12.0001 - Interdição - Tutela e Curatela
 Reqte: D. S. A.
 Adv: LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES (OAB 7525/MS)
 Manifeste-se a parte autora, em cinco dias, acerca da manifestação do perito de f. 44.

Processo 0820565-85.2013.8.12.0001 - Divórcio Litigioso - Guarda
 Reqte: C. M. P.
 Adv: NUPRAJUR - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA DA UCDB (OAB 33333/MS)
 Sentença fl. 48: "Homologo, por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada"

Processo 0821299-02.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Reconhecimento / Dissolução
 Reqte: K. S.
 Adv: LUCENIR TEREZA RONDON LOPES DELMONDES (OAB 15042/MS)
 Despacho de fls. 37: Vistos, etc., I - Defiro os benefícios da justiça gratuita a parte autora, bem como os benefícios previstos no art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil. II - Indefiro, por ora, a fixação de alimentos provisórios à requerente, já que as provas por ela até então produzidas, não são suficientes a caracterizar a existência de união estável entre as partes. As imagens até agora juntadas na inicial não constituem, por si só, os requisitos determinantes da união estável, autorizadores da obrigação alimentar. III - Cite-se o requerido (através de carta precatória, se for o caso), para apresentar contestação, consignando-se no mandado que o prazo para resposta é de 15 (quinze) dias, consoante prescreve o artigo 297, do Código de Processo Civil, e as advertências contidas no artigo 285, parte final e artigo 319, ambos do CPC. Intime-se.

Processo 0822863-16.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Guarda
 Reqte: W. G. da C.
 Adv: ANTONIO CARLOS CASTILHO DOS SANTOS (OAB 15482/MS)
 Despacho de fls. 23/24: Vistos, etc., I - Defiro os benefícios da justiça gratuita, bem como os benefícios do art. 172, § 2º, do CPC. II - Considerando que à fl. 15, foi determinada a guarda da infante em favor de sua genitora, e, não havendo pedido contrário na presente ação, esclareço, que por já estar devidamente regulamentada a guarda, não há que se falar em pedido de guarda em favor da requerida. Sendo assim, deixo de apreciar tal pedido, prosseguindo o presente feito apenas em relação ao pedido de modificação de visitas. III - Em relação ao pedido de tutela antecipada do direito de visitas, esclareço que o autor já possui visitas regulamentadas, quais sejam, aos domingos, de 09:00 às 18:00 horas, e, portanto, indefiro, por ora, o pedido de modificação encartado à fl. 21, uma vez que não fora relatado nenhum risco de dano ou perigo que pudesse caracterizar o deferimento da medida em questão. Ademais, uma vez já fixado o direito de visitas, cabe ao autor, quando da negativa da requerida em respeitar tal direito, ajuizar a medida cabível. IV - Cite-se a requerida (através de carta precatória, se for o caso), para apresentar contestação, consignando-se no mandado que o prazo para resposta é de 15 (quinze) dias, consoante prescreve o artigo 297, do Código de Processo Civil, e as advertências contidas no artigo 285, parte final e artigo 319, ambos do CPC. Intime-se.

Processo 0824472-34.2014.8.12.0001 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação
 Alimtda: P. V. da S.
 Adv: EDUARDO GUIMARÃES MERCADANTE (OAB 12262/MS)
 Intimação da parte autora para que informe nos autos nº da conta bancária para desconto em folha de pagamento.
Processo 0825129-73.2014.8.12.0001 - Homologação de Transação Extrajudicial - Reconhecimento / Dissolução
 Reqte: K. S. R. - B. B.

Adv: MAURA LUCIA BARBOSA LEAL (OAB 10605/MS)
 Adv: MARCIA DA SILVA BARBOSA (OAB 17894/MS)
 Despacho de fls. 55: Vistos, etc. I - Defiro os benefícios da justiça gratuita. II - Dê-se vista dos autos ao Ministério Público. Intime-se.

Processo 0827547-81.2014.8.12.0001 - Divórcio Consensual - Dissolução

Reqte: M. A. S. - S. C. Z. Q.
 Adv: NÍNIVE MARIA SANTI FERZELI (OAB 13055/MS)
 Despacho de fls. 21: Vistos, etc. I - Defiro os benefícios da justiça gratuita. II - Dê-se vista dos autos ao Ministério Público. Intime-se.

Processo 0827563-35.2014.8.12.0001 - Regulamentação de Visitas - Regulamentação de Visitas

Reqte: F. F. F. - Reqda: A. A. C. da S.
 Adv: JULIO CESAR BRANDAO DA SILVA (OAB 3566/MS)
 Despacho de fls. 17: Vistos, etc. I - Defiro os benefícios da justiça gratuita a parte autora, bem como os benefícios previstos pelo art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil. II - Cite-se a parte requerida (através de carta precatória, se for o caso), para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência de que em não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial. Intime-se.

Processo 0827968-71.2014.8.12.0001 - Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: V. A. T. - Embargda: E. G. T. P. da G. - R. G. T. P. da G.
 Adv: ANA PAULA FRANÇA EVANGELISTA
 Adv: CHRISTIANE SALIBA DIAS (OAB 13082/MS)
 Adv: LILIAN HUPPES (OAB 13306BM/S)
 Intimação da parte embargada, na pessoa do advogado, para impugnar os Embargos em 15(quinze) dias.

Processo 0831056-54.2013.8.12.0001 - Execução de Alimentos - Causas Supervenientes à Sentença

Exectdo: A. W. F. de L.
 Adv: SEBASTIAO PAULO JOSE MIRANDA (OAB 4265/MS)
 Adv: GLEYSON RAMOS ZORRON (OAB 13183/MS)
 Adv: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 111111/MS)
 Intimando o executado para, no prazo legal, querendo, apresentar embargos à penhora de fls. 53.

Processo 0831367-45.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Investigação de Paternidade

Reqte: V. A.
 Adv: ORLANDO PRADO E SILVA (OAB 1039/MS)
 Adv: JOÃO OSWALDO BARCELLOS DA SILVA (OAB 10569/MS)
 Intimação à parte autora para, em cinco dias, manifestar-se acerca da certidão de f. 31.

Processo 0831639-39.2013.8.12.0001 - Regulamentação de Visitas - Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação

Reqte: F. R. M. e outro
 Adv: GILMAR MONTEIRO PEREIRA (OAB 3504/MS)
 Ao autor, manifeste-se acerca da certidão do oficial de justiça de folhas 110.

Processo 0833351-64.2013.8.12.0001 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação

Alimtda: E. G. G. - Alimtte: R. C. F.
 Adv: LEONARDO PEREIRA DA COSTA (OAB 5940/MS)
 Adv: ANDRÉA JACQUES DE OLIVEIRA (OAB 15205/MS)
 Adv: LEONARDO DAGUILA DA SILVA (OAB 16996/MS)
 Intimação às partes para, no prazo de cinco dias, manifestarem-se acerca da Decisão Interlocutória de f. 157-158.

Processo 0838468-36.2013.8.12.0001 - Execução de Alimentos - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Y. B. O. O. E. e outro
 Adv: TATIANA TOYOTA MORAES DE OLIVEIRA
 Adv: FERNANDA GREZZI URT
 Despacho de f. 66: I - Tendo em vista a informação prestada pela parte exequente à f. 63/65, expeça-se alvará de soltura em favor da executada, recolhendo-se, em seguida, os demais mandados de prisão aqui expedidos. II - Feito isso, manifeste-se o Ministério Público. III - Sem prejuízo, e havendo nos autos os dados suficientes para tanto, oficie-se ao órgão empregador da executada determinando que se promova o desconto da pensão alimentícia diretamente em folha de pagamento. Intime-se. Bem como, manifeste a parte autora acerca da certidão de folhas 72.

Processo 0844976-95.2013.8.12.0001 - Divórcio Litigioso - Dissolução

Autor: C. A. N. - Reqdo: C. R. da S. R.
 Adv: RICARDO DIAS ORTT (OAB 10779/MS)
 Adv: DANIEL LEONARDO LOBO DOS SANTOS (OAB 17370/MS)
 Intimação da parte autora para, no prazo legal, manifestar-se no presente feito, acerca da contestação e documentos de f. 86/205.

3ª Vara de Família Digital

Juiz(A) de Direito Paulo Henrique Pereira
 RELAÇÃO Nº 0242/2014

Processo 0005161-65.2011.8.12.0108 - Execução de Alimentos - Fixação

Exeqte: B. A. C. B. de S. - Exectdo: O. C. de S. F.

Adv: NUPRAJUR - NUCLEO DAS PRATICAS JURIDICAS UCDB
 Adv: NUPRAJUR - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA DA UCDB (OAB 33333/MS)

Decisão de fls. 69: "...Exposto isso, com base nos dispositivos sobreditos, decreto a prisão civil de Odair Cassimiro de Souza Filho, por 60 (sessenta) dias. Expeça-se mandado de prisão, devendo ser entregue ao oficial de justiça e, se necessário, aos órgãos encarregados de captura. Autorizo a realização do ato na forma do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil, podendo o oficial de justiça solicitar reforço policial, se necessário para o completo e fiel cumprimento do seu mister. Notifique-se a parte exequente para apresentar demonstrativo atualizado do débito, em 5 (cinco) dias, findos os quais, em caso de inércia, será considerado o último cálculo constante dos autos ou, não o havendo, o valor informado na peça vestibular."

Processo 0009183-69.2011.8.12.0108 - Execução de Alimentos - Fixação

Exeqte: M. E. C. R. A. - M. G. R. A. - Exectdo: A. A. dos S.
 Adv: NUPRAJUR - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA DA UCDB (OAB 33333/MS)

Decisão de fls. 72: "...Exposto isso, com base nos dispositivos sobreditos, decreto a prisão civil de Alexandre Assis dos Santos, por 60 (sessenta) dias. Expeça-se mandado de prisão, devendo ser entregue ao oficial de justiça e, se necessário, aos órgãos encarregados de captura. Autorizo a realização do ato na forma do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil, podendo o oficial de justiça solicitar reforço policial, se necessário para o completo e fiel cumprimento do seu mister. Notifique-se a parte exequente para apresentar demonstrativo atualizado do débito, em 5 (cinco) dias, findos os quais, em caso de inércia, será considerado o último cálculo constante dos autos ou, não o havendo, o valor informado na peça vestibular."

Processo 0803928-59.2013.8.12.0001 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação

Alimtda: L. G. P. - Reqdo: H. G. B. - A. G. B.
 Adv: DAYTRON CRISTIANO BARBOSA DE SOUZA (OAB 15572/MS)
 Adv: DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL - CURADOR ESPECIAL (OAB /MS)

Adv: WESLEY ANTERO ANGELO (OAB 14221/MS)
 Adv: DARCY KLEBERSON BARBOSA DE SOUZA
 Sentença de fls. 141/142: "...Posto isso, julgo parcialmente procedente o pedido inicial, para fixar alimentos em 60% (sessenta por cento) do salário mínimo, atualmente correspondendo a R\$ 434,40 (quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), como obrigação da requerida A. G. B. em favor da autora L. G. P., a ser pago até o dia 10 de cada mês, mediante depósito na conta 35511-9, ag. 1387-0, Banco Bradesco, de titularidade de M. G. B. (curador da autora). Decreto a extinção do processo, com apreciação do mérito, com base no art. 269, I, do CPC. Sem condenação em custas e honorários, em razão da justiça gratuita concedida às partes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Processo 0804412-11.2012.8.12.0001 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Exoneração

Reqte: J. H. de O. - Reqda: D. S. de O. - D. S. de O.
 Adv: WELLINGTON COELHO DE SOUZA (OAB 2923/MS)
 Adv: ORLANDO RODRIGUES JÚNIOR (OAB 9255/MS)
 Despacho de fls. 199: Intimem-se sobre o trânsito em julgado e archive-se.

Processo 0807937-30.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Reconhecimento / Dissolução

Reqte: C. M. - Reconvinte: J. da S. S. - Reqda: J. da S. S. - Reconvindo: C. M.
 Adv: WESLEY ANTERO ANGELO (OAB 14221/MS)
 Adv: JULIANA FERNANDA PEREIRA DIAS (OAB 16955/MS)
 Adv: LAUDO CÉSAR PEREIRA

Despacho de f. 97: Designo audiência preliminar para o dia 24/10/2014, às 14:20 horas, oportunidade em que, se não for obtida a conciliação, proceder-se-á à fixação dos pontos controvertidos, à resolução das questões processuais pendentes e à determinação das provas a serem produzidas. Intime-se.

Processo 0815909-22.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Capacidade

Reqte: J. M. de S. S. - Reqda: R. do N. N.
 Adv: EVA MARIA DE ARAÚJO (OAB 15266/MS)
 Adv: RENATA GONÇALVES PIMENTEL (OAB 11980/MS)
 Despacho de fls. 87: Oficie-se ao INSS como requerido à f. 84. Após as comunicações devidas quanto ao levantamento da interdição, archive-se.

Processo 0827008-18.2014.8.12.0001 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação

Reqte: C. R. B. M. - Reqdo: D. B. M.
 Adv: HUMBERTO CHELOTTI GONÇALVES (OAB 8986/MS)
 Despacho de fls. 10: Trata-se de ação de fixação de alimentos, pelo rito da Lei n.º 5.478/68. A autora pretende a concessão dos alimentos provisórios, fundamentando seu pedido no fato de ser dependente do requerido durante o período em que permaneceu com ele casada, de modo que, agora, necessita dos alimentos. Tendo em vista que a autora é jovem e não há nos autos informação acerca da impossibilidade de desempenhar função remuneratória por seus próprios meios, mas que, por outro lado, ocorreu a extinção do vínculo conjugal sem que a autora estivesse trabalhando, fixo os alimentos em 1 salário mínimo, valor a ser pago até o dia 10 de cada mês, mediante recibo ou depósito. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11 de

novembro de 2014, às 15h45, ficando as partes requerente e requerida cientes de que sua ausência implica respectivamente arquivamento do pedido e revelia, nos termos do art. 7º da Lei n.º 5.478/68. As partes comparecerão à audiência acompanhadas de suas testemunhas, 3 (três) no máximo, apresentando, nessa ocasião, as demais provas. Cite-se para responder na audiência ora designada, anotando-se na carta precatória que a falta de contestação acarreta presunção de veracidade dos fatos narrados na petição inicial, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 320, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de justiça gratuita. Intime-se.

Processo 0827595-40.2014.8.12.0001 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação

Alimtda: I. F. D. M. - Alimtte: P. R. M. da S.

Adv: HEITOR MIRANDA GUIMARÃES (OAB 9059/MS)

Adv: NUPRAJUR - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA DA UCDB (OAB 33333/MS)

Despacho de f. 16: Trata-se de ação de alimentos, pelo rito da Lei n.º 5.478/68. Fixo os alimentos provisórios em favor da menor em 30% (trinta por cento) do salário mínimo, valor este que corresponde atualmente a R\$ 217,20 (duzentos e dezessete reais e vinte centavos), a serem pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante depósito bancário ou recibo. Tal quantia ajuda a cobrir as despesas da parte requerente, até que o ideal seja apurado em cognição exauriente, bem como, leva em conta a inexistência de provas quanto aos rendimentos do requerido. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11 de novembro de 2014, às 16h00, ficando as partes, requerente e requerida, cientes de que sua ausência implica respectivamente arquivamento do pedido e revelia, nos termos do art. 7º da Lei n.º 5.478/68. As partes comparecerão à audiência acompanhadas de suas testemunhas, 3 (três) no máximo, apresentando, nessa ocasião, as demais provas. Cite-se para responder na audiência ora designada, anotando-se na carta precatória que a falta de contestação acarreta presunção de veracidade dos fatos narrados na petição inicial, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 320, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de justiça gratuita. Intime-se.

Processo 0827810-16.2014.8.12.0001 - Execução de Alimentos - Prestação de Alimentos

Exeqte: E. M. F. dos S. - Exectdo: A. de J. S.

Adv: SÍLVIO CANTERO

Despacho de fls. 34: Trata-se de cumprimento de sentença, cuja peça vestibular preenche os requisitos legais. Notifique-se pessoalmente a parte executada para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual incidirá multa, no equivalente a 10% (dez por cento) daquele valor. Autorizo a realização do ato na forma do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil, podendo o oficial de justiça solicitar reforço policial, se necessário para o completo e fiel cumprimento do seu mister. Por força do art. 652-A, parágrafo único, c/c o art. 20, § 4º, ambos do Código de Processo Civil, fixo os honorários advocatícios em R\$ 500,00, que serão reduzidos pela metade, em caso de pronto e integral pagamento. Defiro o pedido de justiça gratuita. Intime-se.

Processo 0828232-88.2014.8.12.0001 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Revisão

Reqte: S. U. de S. J. - Reqda: K. G. S.

Adv: ALESSANDRO SILVA SANTOS LIBERATO DA ROCHA (OAB 10563/MS)

Despacho de f. 14: Trata-se de ação de alimentos, pelo rito da Lei n.º 5.478/68. Indefiro a tutela antecipada. A maioridade, por si só, não é motivo ensejador para a modificação dos valores pagos, além de que, com a inicial, não há nenhuma prova inequívoca da verossimilhança do que alegado. Com efeito, não há nem sequer a certidão de nascimento da filha, que o autor alega ser maior, nem dos filhos que diz ter com sua atual esposa. O autor tem o prazo de 10 dias para apresentar os documentos necessários à propositura da ação. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17 de novembro de 2014, às 14h00, ficando as partes requerente e requerida cientes de que sua ausência implica respectivamente arquivamento do pedido e revelia, nos termos do art. 7º da Lei n.º 5.478/68. As partes comparecerão à audiência acompanhadas de suas testemunhas, 3 (três) no máximo, apresentando, nessa ocasião, as demais provas. Cite-se para responder na audiência ora designada, anotando-se na carta precatória que a falta de contestação acarreta presunção de veracidade dos fatos narrados na petição inicial, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 320, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de justiça gratuita. Intime-se.

Processo 0828669-32.2014.8.12.0001 - Interdição - Tutela e Curatela

Reqte: N. D. de L. - Reqdo: J. J. D.

Adv: SILVANA ROLDÃO DE SOUZA (OAB 16609/MS)

Decisão de f. 71: Trata-se de ação de interdição, pelo rito do art. 1.177 e ss. do Código de Processo Civil. Indefiro a curatela provisória. Em que pesem os documentos apresentados pela parte autora, muitos deles se referem a resultados de exames que, em princípio, não servem para demonstrar a incapacidade alegada. Não há um laudo médico indicando que o requerido é doente e qual a doença que o acomete, de forma incapacitante. Lembre-se que a idade avançada, por si só, não representa motivo para a interdição. Cite-se a parte requerida para, no dia 23 de outubro de 2014, às 14h00, submeter-se a exame e interrogatório, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da audiência ora designada, impugnar o pedido. Se verificar que a parte requerida está impossibilitada de receber citação e/ou comparecer em

juízo, o oficial de justiça passará certidão, descrevendo a ocorrência. Depois, verificar-se-á a necessidade de nomeação de curador especial, a quem será feita a citação e incumbirá a defesa da parte requerida. Se a parte requerente não instruiu a petição inicial com documentos comprobatórios de bens da parte requerida, terá 10 (dez) dias para tanto. Defiro o pedido de justiça gratuita. Intime-se.

Processo 0828789-75.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Investigação de Paternidade

Reqte: F. W. R. de O. - Reqdo: G. G. C.

Adv: RONALDO DE SOUZA FRANCO (OAB 11637/MS)

Despacho de f. 11: Trata-se de ação investigatória de paternidade, de rito ordinário. Designo audiência de conciliação para o dia 22 de outubro de 2014, às 14h30. Cite-se para responder em 15 (quinze) dias, contados a partir da audiência ora designada, se não houver acordo, anotando-se no mandado que a falta de contestação implica presunção de veracidade dos fatos narrados na petição inicial, salvo as hipóteses previstas no art. 320, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil Autorizo a realização do ato na forma do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil, podendo o oficial de justiça solicitar reforço policial, se necessário para o completo e fiel cumprimento do seu mister. Defiro o pedido de justiça gratuita. Intime-se.

4ª Vara de Família Digital

Juiz(A) de Direito Luiz Felipe Medeiros Vieira

RELAÇÃO Nº 0166/2014

Processo 0809293-65.2011.8.12.0001 - Regulamentação de Visitas - Regulamentação de Visitas

Reqte: J. F. T. M. - Reqda: S. R. M.

Adv: JOÃO LUIZ ROSA MARQUES (OAB 10907/MS)

Adv: ALINE SEEMANN (OAB 12197/MS)

Intimação do requerido para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre Certidão e Informações de f. 286-287.

Processo 0818146-58.2014.8.12.0001 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação

Alimtdo: L. I. A. - Alimtte: L. A. Q. de A.

Adv: NATÁ LOBATO MAGIONI (OAB 15017/MS)

Adv: LUCAS LOBATO MAGIONI (OAB 17165/MS)

Intimação da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre Contestação e documentos de f. 75-96

1ª Vara Cível

Juiz(A) de Direito Atilio César de Oliveira Júnior

RELAÇÃO Nº 0283/2014

Processo 0023992-65.2009.8.12.0001 (001.09.023992-0) - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Medida Cautelar

Reqte: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA (OAB 5871/MS)

Intimação das partes do despacho de fls. 137: Vistos, etc. Considerando o declínio de competência de umas das varas digitais cíveis, remetam-se os autos a 14ª Vara Cível desta Comarca, competente para processar e julgar o presente feito. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.(5)

Processo 0030837-11.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: W3 Factoring Ltda

Adv: JULIANO GUSSON ALVES DE ARRUDA (OAB 15981/MS)

Adv: RAFAELA TIYANO DICHOFF KASAI (OAB 11757/MS)

Intimação do autor para, no prazo de cinco dias, recolher diligências necessárias ao cumprimento do mandado de intimação da penhora ao requerido. (5)

Processo 0110389-64.2008.8.12.0001 (001.08.110389-2) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Indústria e Comercio de Espuma e Colchões Cuiabá Ltda - Exectdo: Eldorado S/A

Adv: LAERCIO VENDRUSCOLO (OAB 6550/MS)

Adv: ADEMYR CÉSAR FRANCO (OAB 14091/MT)

Intimação das partes da sentença de fls. 147: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo entabulado pelas partes às fls. 139/142, o qual fica fazendo parte integrante desta decisão, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, resolvo o mérito do cumprimento de sentença que Indústria e Comercio de Espuma e Colchões Cuiabá Ltda move em face de Eldorado S/A, com base no artigo 269, III, do Código de Processo Civil. Homologo, ainda, a desistência do prazo recursal. Após, observadas as formalidades legais, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.(5)

Processo 0115498-93.2007.8.12.0001 (001.07.115498-2) - Procedimento Ordinário - Liquidação / Cumprimento / Execução

Autor: Banco Itaú S/A

Adv: ANDERSON GERALDO DA CRUZ (OAB 182369/SP)

Adv: ANA LÍGIA RIBEIRO (OAB 78723/SP)

Intimação do autor do despacho de fls. 141: 1 - Anote-se os novos patronos da parte autora. 2 - Intime-se a parte autora para que cumpra às determinações de f. 128.(5)

Processo 0117101-70.2008.8.12.0001 (001.08.117101-4) - Execução de Título Extrajudicial - Medida Cautelar

Autor: Banco Finasa BMC S/A

Adv: CARLA PASSOS MELHADO COCCHI (OAB 17151AM/S)
 Manifeste-se o autor no prazo de cinco dias. (5)

Processo 0800270-90.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços

Exeqte: Cavalcanti & Xavier Advocacia S/S
 Adv: FLÁVIO NOGUEIRA CAVALCANTI (OAB 7168/MS)
 Intimação do autor do despacho de fls. 57: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da petição acostada à f. 55 e documento à f. 56.(5)

Processo 0800887-50.2014.8.12.0001 - Monitoria - Cheque

Reqte: ELIZEU COSTA MACHADO
 Adv: DAMARES COSTA MACHADO (OAB 17274/MS)
 Adv: TIAGO DE SOUZA NEVES (OAB 17319/MS)
 Adv: ANTONIO HENRIQUE MAIA LIMA (OAB 16937/MS)
 Intimação das partes da sentença de fls. 35/36: Ante o exposto, e pelo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido inicial, para os fins de converter o mandado monitorio em mandado executivo, nos termos do artigo 1102-C do CPC, no valor originário dos cheques emitidos R\$ 666,00, acrescido de juros de 1% ao mês e de correção monetária pelo IGP-M desde cada vencimento. Condeno requerido ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 20% sobre o valor atualizado do débito, nos termos do artigo 20, §3º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquite-se.(4)

Processo 0802412-67.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: VSP CAMPO GRANDE Ltda - ME - Reqdo: OI S.A.
 Adv: NILSON COELHO (OAB 2607/MS)
 Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA
 Adv: CÁSSIO ARRUDA COELHO (OAB 14960/MS)
 Intimação das partes do despacho de fls. 189: Especifiquem as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, justificando a relevância e pertinência de cada uma, ressaltando que seu silêncio poderá implicar em julgamento antecipado da lide.(5)

Processo 0803429-75.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqda: ROSA DOS SANTOS ALVES
 Adv: FREDERICO LUIZ GONÇALVES (OAB 12349BM/S)
 Intimação do autor para, no prazo de dez dias, apresentar impugnação à contestação juntada aos autos. (4)

Processo 0805905-86.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Tarcisio Augusto dos Santos - Reqdo: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA SA
 Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)
 Adv: PAULO DE TARSO PEGOLO (OAB 10789/MS)
 Adv: FRANCIELLI SANCHEZ SALAZAR (OAB 15140/MS)
 Intimação das partes da sentença de fls. 139/143: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial, e via de consequência, decreto a extinção do presente feito, com fulcro no artigo 269, I do CPC. Condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que, nos termos do art. 20, § 4.º, do Código de Processo Civil, fixa-se em R\$ 2.000,00 (mil reais), suspensa tal exigência nos termos do art. 12 da lei 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.(4)

Processo 0810667-48.2013.8.12.0001 - Usucapião - Usucapião Extraordinária

Reqte: MARA REGINA MEDINA ALEM
 Adv: ALEXANDRE BASTOS (OAB 6052/MS)
 Intimação do autor da sentença de fls. 58: Vistos, etc. A autora ajuizou a presente ação de usucapião extraordinário. À f. 51, este juízo determinou a emenda à inicial. Devidamente intimada, f. 56, a autora quedou-se inerte, conforme certificado à f. 57. É o relatório. Fundamento e decido. Dispõe o art. 284, do CPC, que "verificando o juiz que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos nos arts. 282 e 283, ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor a emende, ou a complete, no prazo de 10 (dez) dias", cuja diligência foi adotada. A autora, mesmo intimada, não cumpriu a diligência. O art. 284, parágrafo único, do CPC, prevê expressamente que "se o autor não cumprir a diligência, o juiz indeferirá a petição inicial". Foi o que ocorreu na espécie, tendo em vista que a autora não cumpriu o determinado. Portanto, impõe o indeferimento da inicial. Forte nessas razões, nos termos do art. 284, parágrafo único, art. 295, inciso VI, e art. 267, inciso I, todos do CPC, indefiro a petição inicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquite-se.(4)

Processo 0812920-72.2014.8.12.0001 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Móvel

Reqte: MARSE HELENA MANSO CÔRSER - Reqdo: MARCIO ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS
 Adv: DYENY KETLEN MARQUES FRANÇA MENDONÇA (OAB 28086/GO)
 Intimação do autor para, no prazo de cinco dias, recolher diligências necessárias ao cumprimento do despacho de fls. 43/44. (4)

Processo 0814178-54.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Antonio Francisco Tedesco - Executo: Jose Carlos de Souza Campos
 Adv: JULIANA MORAIS ARTHUR (OAB 11263/MS)

Adv: JOSE EDUARDO FARACCO FERNANDES (OAB 7656/MS)
 Intimação do autor do despacho de fls. 57: Vistos, etc. 01. O exequente requereu a expedição de ofício eletrônico para bloqueio de valores depositados em conta corrente em nome do devedor, com a consequente penhora, denominada de penhora on line (f.50/51). 02. Estão presentes os pressupostos da medida, que tem cunho cautelar. Verifica-se dos autos que o devedor não pagou a dívida e nem indicou bens passíveis de constrição judicial. Assim, lícita a pretensão do credor em ver bloqueado, nas eventuais contas do devedor, o montante em dinheiro capaz de satisfazer o seu crédito. 03. Por isso, com fundamento nos artigos 615, III, e 655, I, ambos do CPC, deferi o requerimento formulado pelo credor. 04. Requisitado o bloqueio on line na conta corrente do executado não foi encontrada nenhuma quantia, consoante Recibos de Protocolamento de Bloqueio de Ordens Judiciais Bacenjud 2.0 que seguem, cuja juntada aos autos determino. 05. Assim, diga o exequente, no prazo legal, sobre o prosseguimento do feito. Caso indique bens passíveis de penhora, deverá trazer aos autos planilha atualizada de seus créditos. 06. Decorrido o prazo sem manifestação aguarde-se em arquivo localização de bens (art. 791, III, CPC). Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.(5)

Processo 0816035-38.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco Santander S/A
 Adv: MÁRCIO RODRIGUES MARIN (OAB 13674/MS)
 Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)
 Intimação do autor do despacho de fls. 92: Vistos, etc. 01. O exequente requereu a expedição de ofício eletrônico para bloqueio de valores depositados em conta corrente em nome do devedor, com a consequente penhora, denominada de penhora on line (f. 89/90). 02. Estão presentes os pressupostos da medida, que tem cunho cautelar. Verifica-se dos autos que o devedor não pagou a dívida e nem indicou bens passíveis de constrição judicial. Assim, lícita a pretensão do credor em ver bloqueado, nas eventuais contas do devedor, o montante em dinheiro capaz de satisfazer o seu crédito. 03. Por isso, com fundamento nos artigos 615, III, e 655, I, ambos do CPC, deferi o requerimento formulado pelo credor. 04. Requisitado o bloqueio on line na conta corrente do executado não foi encontrada nenhuma quantia, consoante Recibos de Protocolamento de Bloqueio de Ordens Judiciais Bacenjud 2.0 que seguem, cuja juntada aos autos determino. 05. Assim, diga o exequente, no prazo legal, sobre o prosseguimento do feito. Caso indique bens passíveis de penhora, deverá trazer aos autos planilha atualizada de seus créditos. 06. Decorrido o prazo sem manifestação aguarde-se em arquivo localização de bens (art. 791, III, CPC). Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.(5)

Processo 0816490-37.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Reqte: Layla Cristina La Picirelli de Arruda - Reqda: Centauro - Vida e Previdência S.A. - Advogada: Layla Cristina La Picirelli de Arruda
 Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)
 Adv: LAYLA CRISTINA LA PICIRELLI DE ARRUDA (OAB 10561/MS)
 Intimação das partes da sentença de fls. 37: Vistos, etc. Tendo em vista os documentos colacionados às f. 30/31 informando que houve transação entre as partes no feito nº 0816483-45.2012.8.12.001, a presente ação não tem razão de prosseguir, o que gera a sua perda de objeto. Dispõe o art. 462, do Código de Processo Civil que se, depois da propositura da ação, algum fato constitutivo, modificativo ou extintivo do direito influir no julgamento da lide, caberá ao juiz tomá-lo em consideração, de ofício ou a requerimento da parte, no momento de proferir a sentença. No caso vertente, vislumbra-se dos autos que o direito pleiteado na presente demanda já foi atingido, de modo que o prosseguimento do feito não apresenta utilidade prática, pois a procedência ou improcedência do pedido não alterarão o panorama hodierno, sendo de rigor a sua extinção. Ante o exposto, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito, em razão da perda superveniente do interesse de agir, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Eventuais custas finais ficarão a cargo do executado. Cumpridas as demais formalidades, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. (5)

Processo 0820632-50.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: rosana maia
 Adv: VANDA ÉRLEY GONZALEZ (OAB 4156/MS)
 Intimação das partes da sentença de fls. 25: Vistos, etc. 1. RELATÓRIO. Rosana Maia ajuizou a presente ação em face de BRN Distribuidora de Veículos Ltda. 2. MOTIVAÇÃO. Intimada para justificar a necessidade de concessão dos benefícios da gratuidade processual em seu favor ou proceder o recolhimento das custas iniciais, a parte autora se manteve inerte, cuja consequência é a prevista no art. 257, do Código de Processo Civil, verbis: Art. 257. Será cancelada a distribuição do feito que, em 30 (trinta) dias, não for preparado no cartório em que deu entrada. Portanto, a distribuição deve ser cancelada. 3. DISPOSITIVO. Ante o exposto, com fundamento no art. 257, do Código de Processo Civil, determino o cancelamento do registro na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquite-se. (5)

Processo 0821253-47.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: EDILSON MESSIAS DOS SANTOS - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Adv: THIAGO LESCANO GUERRA

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Intimação das partes da decisão de fls. 125/127: 1 - A requerida alega falta de interesse de agir, em virtude de haver transigido relativamente ao valor da verba indenizatória, como também, em virtude do requerente nada haver requerido ou alegado quanto à ocorrência de um vício de consentimento. Entretanto, o fato de ter o segurado dado quitação da dívida não lhe impede de buscar a tutela jurisdicional para receber a diferença que entende devida. Assim, rejeito a preliminar de falta de interesse de agir. 2 - Defiro a produção de prova pericial requerida e os quesitos formulados pelas partes às fls. 121/123. 3 - Para realização da prova, nomeio o perito do juízo o Dr. Antonio Jajáh - CRM-MS 26 (Rua Abraão Julio Rahe, 2309 - Santa Fé - telefone: 9971-4623, que deverá ser intimado, via telefone, para dizer se aceita o encargo e designar data, hora e local para realização do exame médico do autor. Certifique-se nos autos. O laudo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, contados a partir do exame. Arbitro os honorários periciais em R\$ 1.000, 00 (mil reais). 4 - Além de prestar as informações que julgar necessárias, o perito deverá responder as seguintes questões: a) O(a) autor(a) encontra-se incapacitado para o exercício das suas atividades laborativas habituais? b) Em caso positivo, esta doença ou lesão resultou em invalidez ou incapacidade permanente? c) De acordo com a tabela inserta na Medida Provisória nº 451/2008, anexada nos autos, qual o grau de extensão da invalidez constatada? 5 - Por se tratar de questão securitária, isto é, por ser aplicável as normas consumeristas, e, ainda, em razão da verossimilhança das alegações e da hipossuficiência do autor, inverte o ônus da prova (art. 6º, VIII, do CDC). Em razão disso, determino que as despesas periciais sejam adiantadas pela ré, mediante depósito em juízo, no prazo de 10 dias, sob pena de responder pelas consequências advindas da não produção da prova e pela pena prevista no inciso V do art. 14 do CPC. Nesse sentido é o posicionamento do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, de que é exemplo a seguinte decisão: AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO - APLICAÇÃO DO CDC - ARTIGO 6º INCISO VIII - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - HONORÁRIOS DO PERITO - ADIANTAMENTO - POSSIBILIDADE - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. As relações jurídicas de natureza securitária estão sob a égide do Código de Defesa do Consumidor, não cabendo qualquer discussão acerca de sua inaplicabilidade, mormente no que tange à inversão do ônus da prova, facultada ao magistrado, nos casos em que há estado de hipossuficiência de uma das partes, não apenas no aspecto econômico, mas, também, no que diz respeito à facilitação da defesa dos direitos do consumidor. A inversão dos ônus da prova implica também em transferir o ônus de antecipar as despesas de perícia, quando indispensável para o julgamento da causa. (Agravo Regimental em Agravo n. 2009.018287-3, Relator Desembargador Rubens Bergonzi Bossay - 3ª Turma Cível - julgamento 03/08/2009). 6 - Faculto às partes, no prazo de 5 dias, indicar assistentes técnicos. 7 - Apresentado o laudo, em nome do perito expeça-se o alvará para levantamento de seus honorários. 8 - Em seguida intemem-se as partes para que se manifestem sobre o laudo, já apresentando suas alegações finais em forma de memoriais, no prazo de 10 dias.(4)

Processo 0822269-02.2014.8.12.0001 - Despejo - Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Reqte: ZAIRA MARIA GUIMARÃES

Adv: ANA CAROLINA TOLEDO DE OLIVEIRA (OAB 15580/MS)

Intimação do autor do despacho de fls. 33/35: Vistos, etc. Trata-se de "ação de despejo com pedido de tutela antecipada" que Zaira Maria Guimarães, move em face de Janice Belard e outro, aduzindo, em síntese, que os réus deixou de pagar o IPTU, bem como existe a necessidade de reforma e manutenção do imóvel. Asseverou que notificou os réus em 20/03/2014, para que estes desocupasse o imóvel, o que não ocorreu. Por fim, requereu a concessão de medida liminar consistente no despejo dos requeridos do imóvel locado. É o relatório. Decido. A autora requer a concessão de medida liminar, para determinar a imediata desocupação do imóvel locado pelos réus. O artigo 59, §1º, VIII e IX, da Lei nº 8.245/91, nos termos da alteração advinda da Lei nº 12.112/2009, estabelece: § 1º Conceder - se - á liminar para desocupação em quinze dias, independentemente da audiência da parte contrária e desde que prestada a caução no valor equivalente a três meses de aluguel, nas ações que tiverem por fundamento exclusivo: VIII o término do prazo da locação não residencial, tendo sido proposta a ação em até 30 (trinta dias) do termo ou do cumprimento de notificação comunicando o intento de retomada; IX a falta de pagamento de aluguel e acessórios da locação no vencimento, estando o contrato desprovido de qualquer das garantias previstas no art. 37, por não ter sido contratada ou em caso de extinção ou pedido de exoneração dela, independentemente de motivo.(Incluído pela Lei nº 12.112, de 2009). Pois bem, no caso em comento verifica-se que os locatários foram notificados para desocuparem o imóvel em 20/03/2014, (f. 20). Entretanto, a presente ação foi ajuizada somente em 14/07/2014, ou seja, quando passados os 30 (trinta) dias após o prazo final da notificação. Logo, a autora não preencheu o requisito disposto no art. 59, § 1º, VIII, da Lei nº 8.245/91. Neste sentido, vejamos o entendimento dos Tribunais pátrios: AGRAVO DE INSTRUMENTO. LOCAÇÃO. DENUNCIA VAZIA. IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL. LOCAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO. LIMINAR. NOTIFICAÇÃO DO LOCATÁRIO. CAUÇÃO. REQUISITOS NECESSÁRIOS. Na ação de despejo de imóvel não residencial, a liminar para desocupação, em 15 (quinze) dias, poderá ser concedida in alita altera pars, desde que: a) ação tenha sido promovida em até 30 (trinta) dias do termo do contrato de locação, sendo este por prazo determinado, b) em

até 30 (trinta) dias do cumprimento da notificação comunicando o locatário do intento de retomada do imóvel, quando se tratar de prazo indeterminado, e c) seja prestada caução no valor equivalente a três meses de aluguel. Inteligência do art. 59, § 1º, VIII, da Lei nº 8.245/91. Presentes os requisitos, resta possibilitada concessão da liminar. NEGADO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM DECISÃO MONOCRÁTICA. (Agravo de Instrumento Nº 70058014218, Décima Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ergio Roque Menine, Julgado em 18/12/2013) AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE DESPEJO POR DENÚNCIA VAZIA. DEFERIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA, ENSEJANDO A ORDEM DESOCUPAÇÃO. REVOGAÇÃO DA LIMINAR. Na ação de despejo de imóvel não residencial, a liminar para desocupação, em 15 (quinze) dias, poderá ser concedida inaudita altera pars, desde que: a) ação tenha sido promovida em até 30 (trinta) dias do termo do contrato de locação, sendo este por prazo determinado, b) proposta no período de 30 dias após o decurso do prazo da notificação cumprida, esta também de 30 (trinta) dias, comunicando o locatário do intento de retomada do imóvel, quando se tratar de prazo indeterminado, e c) seja prestada caução no valor equivalente a três meses de aluguel. Inteligência do art. 59, § 1º, VIII, da Lei nº 8.245/91. Aplicação imediata da Lei nº 12.112/2009, que alterou a Lei do Inquilinato. REVOGAÇÃO DA AJG: Descabido o pedido, pois a via adequada para a insurgência é a impugnação à AJG. Sem sentido o pedido do recorrente, pois vencida na lide, em sua integralidade. Agravo de instrumento parcialmente provido. (Agravo de Instrumento Nº 70048683171, Décima Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Munira Hanna, Julgado em 11/04/2013) E ainda, verifica-se que a autora também não prestou caução equivalente a três meses de aluguel, conforme preceitua o art. 59, § 1º da Lei nº 8.245/91, inviabilizando o deferimento da medida de despejo em sede de liminar. Ante o exposto, indefiro a medida liminar requerida ante a ausência dos requisitos legais. Cite-se a parte ré para contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem verdadeiras as alegações da autora. Consigne-se, ainda, no mandado que a parte ré poderá efetuar o pagamento do débito atualizado, incluída a multa, os juros de mora, as custas e os honorários advocatícios de 10% sobre o montante devido, para evitar a rescisão do contrato de locação, consoante dispõe o art. 62, inciso II, da Lei 8.245/91. Publique-se. Intime-se.(5)

Processo 0823569-33.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro
Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: THIAGO LESCANO GUERRA

Intimação do autor para, no prazo de dez dias, apresentar impugnação à contestação juntada aos autos. (5)

Processo 0824642-40.2013.8.12.0001 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Autor: Marcelo Inacio de Campos - Reqdo: Universidade Anhanguera - Uniderp

Adv: BERTONI A. G. NANTES (OAB 6558/MS)

Adv: PATRIK CAMARGO NEVES (OAB 156541/SP)

Adv: SÉRGIO SELEGHINI JÚNIOR (OAB 144709/SP)

Intimação das partes do despacho de fls. 67: Especifiquem as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, justificando a relevância e pertinência de cada uma, ressaltando que seu silêncio poderá implicar em julgamento antecipado da lide.(5)

Processo 0824850-58.2012.8.12.0001 - Monitoria - Prestação de Serviços

Reqte: Universidade Católica Dom Bosco - UCDB

Adv: NUPRAJUR - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA DA UCDB (OAB 33333/MS)

Manifeste-se o autor no prazo de cinco dias. (5)

Processo 0826301-50.2014.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Milton Borges Ortiz

Adv: OTONI CÉSAR COELHO DE SOUZA (OAB 5400/MS)

Adv: JULIO CESAR FANAIA BELLO (OAB 6522/MS)

Intimação do requerido do despacho de fls. 75: 1. Recebo a inicial de liquidação por arbitramento, em sua forma provisória. 2. Intime-se a parte contrária, na pessoa de seu advogado, para que tome conhecimento do início da fase processual de liquidação de sentença (art. 475-A §1º). 3. Para a realização da perícia contábil, nomeio como perito do juízo a empresa VCP - Vinícius Coutinho Consultoria e Perícia. 4. Intime-se o perito para informar se aceita o encargo e, em caso positivo, apresentar proposta de honorários. Caberá ao requerido adiantar as despesas periciais, o qual deverá ser intimado para que efetue o depósito em juízo dentro do prazo de 10 (dez) dias, já que foi sucumbente no processo principal. 5. Faculto às partes, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico. 6. Efetuado o depósito dos honorários periciais, caberá ao perito a apresentação do laudo no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da iniciação dos trabalhos. 7. Uma vez juntado o laudo aos autos, autorizo a expedição do competente alvará para o levantamento dos honorários periciais, com suas devidas correções. 8. Em seguida, intime-se as partes para que se manifestem sobre o laudo, no prazo de 10 (dez) dias.(4)

Processo 0826716-67.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Fornecimento de Energia Elétrica

Reqda: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

Adv: CARLA FERREIRA BRANDÃO (OAB 14017/MS)
 Adv: ALIRIO DE MOURA BARBOSA (OAB 3787/MS)
 Adv: FREDERICO LUIZ GONÇALVES (OAB 12349BM/S)

Intimação das partes do despacho de fls. 161: Especifiquem as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, justificando a relevância e pertinência de cada uma, ressaltando que seu silêncio poderá implicar em julgamento antecipado da lide.(5)

Processo 0827707-09.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco Santander S/A

Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

Intimação do autor do despacho de fls. 30/31, bem como para, no prazo de cinco dias, recolher diligências necessárias ao seu cumprimento: 1. Recebo a petição inicial e fixo os honorários advocatícios em 10% do valor da dívida, salvo embargos. Anote-se que, consoante o parágrafo único do art. 652-A do Código de Processo Civil, havendo o integral pagamento da dívida no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. 2. Cite-se o executado para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida. 3. Consigne-se no mandado que o devedor poderá oferecer embargos, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (CPC, art. 738). 4. Outrossim, deve constar, no mandado, a faculdade prevista no art. 745-A do mesmo codex, de que, no prazo para embargos, o executado poderá parcelar o débito, desde que reconheça o crédito do exequente e comprove o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado. O executado poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Sendo a proposta deferida pelo Juízo, os atos executivos serão suspensos. Todavia, caso o devedor deixe de efetuar o pagamento de qualquer das prestações, haverá, de pleno direito, o vencimento antecipado das subseqüentes, a imposição de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e o prosseguimento do processo, com a imediata retomada dos atos executivos, ficando vedada a oposição de embargos. 5. Não efetuado o pagamento, no prazo de 3 (três) dias contados da citação, ainda que haja o oferecimento de embargos, o oficial de justiça deverá, munido da segunda via do mandado, mencionado no item 01 desta decisão, proceder, de imediato, à penhora e avaliação de bens. A penhora recairá preferencialmente sobre bens indicados pelo exequente, se houver (CPC, art. 652, §2º). 6. Lavrado o auto de penhora e avaliação, na mesma oportunidade, deve o executado dele ser intimado. Tal intimação far-se-á na pessoa de seu advogado; não o tendo, será intimado pessoalmente. Se mesmo assim resultar frustrada a intimação do devedor, o oficial deve certificar detalhadamente as diligências realizadas. Recaindo a penhora em bens imóveis, também deve ser intimado o cônjuge do executado, pessoalmente.(4)

Processo 0829014-32.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Bigolin Materiais de Construção Ltda

Adv: DOMINGA A SIQUEIRA ROCHA BRITO (OAB 6232/MS)

Manifeste-se o autor no prazo de cinco dias. (4)

Processo 0830798-44.2013.8.12.0001 - Monitoria - Compra e Venda

Reqte: Rede Brazil Máquinas S/A

Adv: GERALDO HENRIQUE RESENDE VICENTIM (OAB 8794/MS)

Intimação das partes da sentença de fls. 32/34: Ante o exposto, resolvo o mérito nos termos do artigo 269, I, do CPC, julgando procedente o pedido formulado na presente ação monitoria, para o fim de constituir, de pleno direito, o débito de R\$25.722,13 em título executivo judicial, nos termos do art. 1.102 "c", §3º, do CPC, devendo essa quantia ser corrigida monetariamente pelo IGP-M/FGV, com aplicação de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos a partir do ajuizamento da ação, considerando que esse valor já fora atualizado desde a emissão do título até a data da protocolização do pedido. Condeno requerido ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 20% sobre o valor atualizado do débito, nos termos do artigo 20, §3º, do CPC. Prossiga-se na forma prevista no Livro I, Título VIII, Capítulo X do Código de Processo Civil, fazendo-se as anotações necessárias. Não efetuado o pagamento no prazo de quinze dias contados do trânsito em julgado, a partir daí o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de dez por cento, ex vi art. 475-J, do CPC. Após a fluência do prazo acima sem pagamento e, não sendo requerido o cumprimento da sentença, remetam-se os autos ao arquivo provisório, onde permanecerão pelo prazo de 06 (seis) meses, findo o qual, os mesmos serão arquivados em definitivo, sem prejuízo de seu desarquivamento posterior, a pedido da parte. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquite-se.(5)

Processo 0833746-56.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: THIAGO LESCANO GUERRA

Intimação do autor para, no prazo de dez dias, apresentar impugnação à contestação juntada aos autos. (5)

Processo 0837972-07.2013.8.12.0001 - Procedimento Sumário - Repetição de indébito

Reqdo: GVT - Global Village Telecom Ltda

Adv: FELIPE HASSON (OAB 17727AM/T)

Adv: ISADORA TANNOUN GUIMARÃES (OAB 12445BM/S)

Adv: ADRIANA SCAFF PAULI (OAB 11135/MS)

Adv: MONIQUE DE PAULA SCAFF RAFFI (OAB 6737/MS)

Intimação das partes do despacho de fls. 164: Especifiquem as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, justificando a relevância e pertinência de cada uma, ressaltando que seu silêncio poderá implicar em julgamento antecipado da lide.(5)

Processo 0842122-31.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Bigolin Materiais de Construção Ltda

Adv: FABRÍCIO COSTA DE LIMA (OAB 9054/MS)

Adv: JOÃO DE LIMA (OAB 6459/MS)

Intimação das partes da sentença de fls. 33: Vistos, etc. Diante da petição de f. 27, subscrita pelo exequente, julgo extinta a ação de execução, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Homologo a desistência de prazo recursal. Transitada em julgado e satisfeitas eventuais custas remanescentes pelo executado, sob pena de inscrição em dívida ativa, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.(4)

RELAÇÃO Nº 0285/2014

Processo 0807953-18.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Lucimara Amorim - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Adv: REGIS SANTIAGO DE CARVALHO (OAB 181573B/SP)

Adv: SÉRGIO PADOVANI (OAB 14189/MS)

Intimação das partes do agendamento da perícia para o dia 17 de setembro de 2014 às 17 horas no consultório do médico perito Dr. Antonio Jajah Nogueira, à Rua Abrão Julio Rahe, 2309, bairro Santa Fé. (5)

2ª Vara Cível

Juiz(A) de Direito Sílvia Eliane Tedardi da Silva

RELAÇÃO Nº 0178/2014

Processo 0008545-03.2010.8.12.0001 (001.10.008545-9) - Procedimento Ordinário

Reqte: Satos Valerio de Assunção - Reqda: INSS - Instituto Nacional de Seguro Social

Adv: JOCELYN SALOMÃO (OAB 5193B/MS)

Adv: JOÃO CATARINO TENÓRIO NOVAES (OAB 2271/MS)

Adv: EDIR LOPES NOVAES (OAB 2633/MS)

"Com intimação da parte autora para ficar ciente e se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre o retorno dos autos do TJ/MS

Processo 0015566-59.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: José Irineu Marcondes ME - Exectda: Luciene Jungton Joaquim

Adv: BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES DE PAULA (OAB 7076/MS)

Decisão de fls. 64: 01. O exequente requereu a expedição de ofício eletrônico para bloqueio de valores depositados em conta corrente em nome do devedor, com a consequente penhora, denominada de penhora on line (f. 58). 02. Estão presentes os pressupostos da medida, que tem cunho cautelar. Verifica-se dos autos que o devedor não pagou a dívida e nem indicou bens passíveis de constrição judicial. Assim, lícita a pretensão do credor em ver bloqueado, nas eventuais contas do devedor, o montante em dinheiro capaz de satisfazer o seu crédito. 03. Por isso, com fundamento nos artigos 615, III, e 655, I, 655-A, §1º, ambos do CPC, defiro o requerimento formulado pelo credor. 04. Requisitado o bloqueio on line nas contas correntes do executado não foi encontrado saldo, conforme cópias dos Recibos de Protocolamento de Ordens Judiciais de Bloqueio de Transferências e Desbloqueio de Valores impressas que seguem. 05. Assim, diga o exequente, no prazo de 10 dias, sobre o prosseguimento do feito. Caso indique bens passíveis de penhora, deverá trazer aos autos planilha atualizada de seus créditos. 06. Decorrido o prazo sem manifestação aguarde-se em arquivo localização de bens (art. 791, III, CPC). Intime-se.

Processo 0031170-02.2008.8.12.0001 (001.08.031170-0) - Procedimento Ordinário - Obrigações

Reqte: Solange Aparecida Dias - Reqdo: Real Previdência de Seguros s/a

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Adv: MARCELO FERREIRA LOPES (OAB 11122/MS)

Adv: IGOR VILELA PEREIRA (OAB 9421/MS)

"Com intimação da parte autora para ficar ciente da transferência da importância de R\$ 31.006,01, realizada via TED, para a conta informada nos autos."

Processo 0043719-20.2003.8.12.0001 (001.03.043719-0) - Procedimento Ordinário - Rescisão / Resolução

Reqte: Osvaldo Benites Alves - Reqdo: Encon - Engenharia Comércio e Construções Ltda

Adv: ANNELEISE REZENDE LINO FELICIO (OAB 7145/MS)

Adv: MARCELO SCALLANTE FOGOLIN (OAB 9382/MS)

"Com intimação da parte requerida para ficar ciente do deferimento do pedido de vistas, sob carga, pelo prazo de cinco dias."

Processo 0051471-28.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Promessa de Compra e Venda

Reqte: Progemix - Programas Gerais de Engenharia e Construção Ltda - Reqdo:

João Anselmo Antunes Rocha

Adv: JOÃO ANSELMO ANTUNES ROCHA

Adv: WILSON VIEIRA LOUBET (OAB 4899/MS)

Despacho de fls. 206: Declinem as partes as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, inclusive apresentando desde logo o rol de testemunhas se pretenderem prova oral (art. 407, CPC), sob pena de preclusão, indeferimento e julgamento antecipado, no prazo de cinco dias. Intimem-se.

Processo 0051480-87.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Promessa de Compra e Venda

Reqte: Progemix - Programas Gerais de Engenharia e Construções Ltda - Reqda: Olinda Francisca da Costa

Adv: MAGALI APARECIDA DA SILVA BRANDÃO (OAB 12545/MS)

Adv: WILSON VIEIRA LOUBET (OAB 4899/MS)

Despacho de fls. 221: A Carta Magna em seu artigo 5.º, LXXIV, rege que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos". Assim, deve-se fazer prova do estado de miserabilidade. Intime-se a parte requerida-reconvinte para, em dez dias, juntar aos autos comprovantes de seus rendimentos e de suas atividades, sob pena de indeferimento do pedido, com as conseqüências processuais daí decorrentes. Intime-se.

Processo 0051938-07.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Promessa de Compra e Venda

Reqte: Progemix - Programas Gerais de Engenharia e Construção Ltda - Reqda: Maria Joana Cavalcante

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA (OAB /MS)

Adv: WILSON VIEIRA LOUBET (OAB 4899/MS)

Despacho de fls. 145: Declinem as partes as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, inclusive apresentando desde logo o rol de testemunhas se pretenderem prova oral (art. 407, CPC), sob pena de preclusão, indeferimento e julgamento antecipado, no prazo de cinco dias. Intimem-se.

Processo 0070085-86.2009.8.12.0001 (001.09.070085-7) - Cumprimento de sentença - Nota Fiscal ou Fatura

Reqte: Eloina Freitas de Souza - Ricardo Guilherme Siveira Corrêa Silva - Odivan Cesar Arossi - Reqda: Fic - Financeira Itaú CBD S/A - Crédito, Financiamento e Investimento

Adv: MARCELO BRUN BUCKER (OAB 6167B/MS)

Adv: RICARDO CORRÊA (OAB 9029/MS)

Adv: ODIVAN CESAR AROSSI (OAB 9558/MS)

Despacho de fls. 153: 1- Intime-se a parte executada, por intermédio de seu advogado constituído nos autos principais Marcelo Brun Bucker - (via publicação no Diário Justiça), ou na falta deste, pessoalmente, para que cumpra a sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida que o descumprimento acarretará a incidência de multa no percentual de 10 % sobre o montante da condenação, conforme o artigo 475-J, do CPC. Caso haja pagamento no prazo mencionado, nos moldes do art. 20, § 4º e art. 475-J, do CPC, fixa-se honorários advocatícios em 10% sobre o valor executado até R\$ 10.000,00 e de R\$ 5% sobre o valor que exceder tal limite e caso ultrapassado esse prazo, 10% sobre o valor total da dívida.

Processo 0121812-21.2008.8.12.0001 (001.08.121812-6) - Cumprimento de sentença - Cheque

Reqte: João Amando de Oliveira - Reqdo: Antonio Carlos Costa Marques Bumlai

Adv: ELTON LUÍS NASSER DE MELLO (OAB 5123/MS)

Adv: NELSON DA COSTA ARAÚJO FILHO (OAB 3512/MS)

Despacho de fls. 223: Autue-se como cumprimento de sentença. 1- Intime-se a parte executada, por intermédio de seu advogado constituído nos autos principais Elton Luís Nasser de Mello - (via publicação no Diário Justiça), ou na falta deste, pessoalmente, para que cumpra a sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida que o descumprimento acarretará a incidência de multa no percentual de 10% sobre o montante da condenação, conforme o artigo 475-J, do CPC. Caso haja pagamento no prazo mencionado, nos moldes do art. 20, §4º e art. 475-J, do CPC, fixa-se honorários advocatícios em 10% sobre o valor executado até R\$ 10.000,00 e de R\$ 5% sobre o valor que exceder tal limite e caso ultrapassado esse prazo, 10% sobre o valor total da dívida. (...)

Processo 0136892-93.2006.8.12.0001 (001.06.136892-0) - Procedimento Ordinário - Propriedade

Reqte: Darlan Salvador Penso - Reqdo: Roy Real

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA (OAB /MS)

Adv: MARIZA HADDAD (OAB 6875B/MS)

Adv: NILTON ALVES FERRAZ (OAB 4017/MS)

Despacho de fls. 159: Intime-se o advogado do autor para, no prazo de 5 dias, informar novo endereço deste a fim de proceder à nova intimação para depoimento pessoal, sob pena de, nos termos do art. 238, parágrafo único do CPC, considerar-se válida a intimação enviada no endereço constante da inicial (f. 157).

Processo 0141260-14.2007.8.12.0001 (001.07.141260-4) - Procedimento Ordinário

Reqte: Mercado dos Motores Ltda - Reqdo: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul

Adv: LILIAN HUPPES (OAB 3645/TO)

Adv: LAÉRCIO VENDRUSCOLO (OAB 6550/MS)

Adv: HUGO LEANDRO DIAS (OAB 4227/MS)

"Com intimação da parte autora para se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre o pagamento do débito efetuado pela devedora."

Processo 0802061-31.2013.8.12.0001 - Usucapião - Usucapião Extraordinária

Reqte: Gisele Gimenez Pereira - Reqda: Eliana Rodrigues da Silva - Adilson Rodrigues da Silva

Adv: LUÍS ÂNGELO SCUARCIALUPI (OAB 13361/MS)

Adv: WALTER FERREIRA (OAB 1310A/MS)

Despacho de fls. 61: Às f. 58-59, a parte requerente pleiteou a expedição de ofício à Receita Federal, solicitando o endereço atualizado dos requeridos. Entretanto, inicialmente, tal providência pode ser obtida através do convênio celebrado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Receita Federal do Brasil, INFOJUD, que disponibiliza os dados de pessoa físicas e jurídicas cadastradas nos órgãos da Receita. Contudo, a consulta ao sistema Infojud restou infrutífera, pois os elementos existentes nos autos sobre os requeridos são insuficientes para o êxito da pesquisa. Dessa forma, intime-se o requerente para informar outros dados dos requeridos, no prazo de 30 dias. Intime-se. Cumpra-se.

Processo 0802149-69.2013.8.12.0001 - Monitoria - Cheque

Exeqte: Nilda Coelho Pereira - Exectdo: Cláudio Fellipe Simões Duarte - ME - Claudio Felipe Simoes Duarte

Adv: MARCELO FERREIRA LOPES (OAB 11122/MS)

Adv: IGOR VILELA PEREIRA (OAB 9421/MS)

Adv: JOAO RAFAEL SANCHES FLORINDO (OAB 2870/MS)

Despacho de fls. 61: Tendo em vista que foi suscitado incidente de falsidade, com fundamento no artigo 394 do Código de Processo Civil, suspendo o feito até decisão final daquele. Intimem-se

Processo 0803913-90.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: Sociedade Beneficente Surian - Reqda: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

Adv: NELSON CHAIA JUNIOR (OAB 9550/MS)

Adv: WILSON VIEIRA LOUBET (OAB 4899/MS)

Despacho de fls. 233: Intimem-se as partes para apresentarem as alegações finais, no prazo de 20 dias, ficando os autos em carga com a autora nos dez primeiros dias e para a ré, os dez dias restantes.

Processo 0804171-03.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Adjucação Compulsória

Reqte: Maria Aparecida dos Anjos - Reqdo: Zacarias Vieira de Andrade Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Adv: JESY LOPES PEIXOTO (OAB 8552/MS)

Despacho de fls. 83-85: (...) Diante do exposto, indefiro o pedido de Justiça Gratuita por não restar comprovado nos autos a adequação da situação econômica do requerente ao que dispõe a lei 1.060/50, interpretada à luz do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal. Intime-se a requerida-reconvinte para recolha as custas iniciais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da reconvenção, nos termos do art. 257 do CPC.

Processo 0805305-65.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco Bradesco S/A - Exectdo: SR Supermercados Ltda - EPP - Laerte Antônio de Souza Romero - Mirian Isabel Silvério Samorano Romero - Juliana Samorano Romero

Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO (OAB 3052/MS)

Adv: MARCELO FERNANDES DE CARVALHO (OAB 8547B/MS)

Decisão de fls. 79-80: Trata-se de exceção de pré-executividade oposta por Juliana Samorano Romero, Laerte Antônio de Souza Romero, Mirian Isabel Silvério Samorano Romero e SR Supermercados Ltda - EPP, em que alegam, em síntese, que a cédula de crédito bancário então exigida nestes autos de execução não goza de certeza, liquidez e exigibilidade, já que traveste liquidação de saldo devedor existente em decorrência de contrato de abertura de crédito em conta corrente. Pedem, ao final, o julgamento procedente da presente exceção declarando extinto o processo de execução. Intimado o exequente manifestou-se contrariamente ao pedido do executado, ao argumento de que da cédula de crédito bancário então executada é líquida, certa e exigível. Requer, ao final, o julgamento improcedente dos pedidos. É o breve relatório. () Posto isso, rejeito liminarmente a exceção de pré-executividade apresentada pela parte executada e determino o prosseguimento da execução. Decorro o prazo recursal, voltem-me conclusos para análise do requerimento de f. 47. Int.

Processo 0805748-79.2014.8.12.0001 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária - Indenização por Dano Moral

Reqte: Polpura, Indústria, Comercio, Importação e Exportação Ltda. ME - Reqdo: Banco do Brasil S/A

Adv: ADAUTO OSVALDO REGGIANI (OAB 116982/SP)

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)

Adv: SERIBERTO HENRIQUE DE ALMEIDA (OAB 13000/MS)

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 261030/SP)

Despacho de fls. 117: Declinem as partes as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, inclusive apresentando desde logo o rol de testemunhas se pretenderem prova oral (art. 407, CPC), sob pena de preclusão, indeferimento e julgamento antecipado, no prazo de cinco dias. Intimem-se.

Processo 0809589-19.2013.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: FRAMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS Ltda - Reqda: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
 Adv: RICARDO DE SOUZA VARONI (OAB 16683/MS)
 Adv: DANNY F. CABRAL GOMES (OAB 6337/MS)
 Adv: RENAN CESCO DE CAMPOS (OAB 11660/MS)
 Adv: PAULO TADEU HAEENDCHEN (OAB 2926/MS)

Decisão de fls. 212: Trata-se de liquidação de sentença proposta por FRAMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS Ltda contra Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul, ambos qualificados, decorrente de quantia condenatória referente à cobrança pelo consumo de energia elétrica feita com tarifa superior ao reposicionamento tarifário de 43,23% do processo de revisão tarifário de 2003. Recebida a inicial da liquidação de sentença, determinou-se a realização de perícia contábil (f. 136). Apresentados os cálculos (f. 171-203), a parte requerida manifestou concordância com a quantia final encontrada (f. 208-209), enquanto o requerente quedou-se inerte (f. 211). Ante o exposto, homologo os cálculos de f. 171-203.

Processo 0812066-15.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Banco Rural S A - Execcto: Aires Alves Machado
 Adv: FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB 109730/MG)
 Adv: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA (OAB 63440/MG)
 Despacho de fls. 102: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar cálculo atualizado do crédito exequendo e manifestar-se sobre a certidão cartorária de f. 101.

Processo 0812447-23.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: José Fenando Alves - Reqdo: Bradesco Vida e Previdência S/A
 Adv: DANILO NUNES DURÃES (OAB 15517/MS)
 Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)
 Sentença de fls. 173: SENTENÇA Trata-se de ação de cobrança promovida por José Fenando Alves contra Bradesco Vida e Previdência S/A, já qualificados nos autos, no qual as partes entabularam acordo e notificaram o pagamento da quantia reclamada (f. 166-168 e 170-171). Satisfeita a obrigação pelo devedor, com o pagamento da dívida, julgo extinta a presente ação, com fulcro nos artigos 269, inciso II, do Código de Processo Civil. Dá-se por transitada em julgado em razão do princípio da preclusão lógica. Custas finais, pela requerida. Pagas estas ou inscritas em dívida ativa, anote-se e arquivem-se. P. R. I. Com intimação à parte requerida para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher as custas processuais finais, no valor de R\$ 497,38 (26 UFERMS), sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado

Processo 0813796-61.2013.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Turis Hotel Ltda - Reqda: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
 Adv: DANNY FABRICIO CABRAL GOMES
 Adv: PAULO TADEU HAENDCHEN (OAB 2926B/MS)
 Adv: RICARDO DE SOUZA VARONI (OAB 16683/MS)
 Adv: RENAN CESCO DE CAMPOS (OAB 11660/MS)

Decisão de fls. 380: Trata-se de liquidação de sentença proposta por Turis Hotel Ltda contra Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul, ambos qualificados, decorrente de quantia condenatória referente à cobrança pelo consumo de energia elétrica feita com tarifa superior ao reposicionamento tarifário de 43,23% do processo de revisão tarifário de 2003. Recebida a inicial da liquidação de sentença, determinou-se a realização de perícia contábil (f. 267). Apresentados os cálculos (f. 318-371), a parte requerida manifestou concordância com a quantia final encontrada (f. 376-377), enquanto o requerente quedou-se inerte (f. 379). Ante o exposto, homologo os cálculos de f. 318-371. (...)

Processo 0816655-84.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Seguro

Autor: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais S/A - Reqdo: João Carlos Ojeda
 Adv: MONICA GAZAL MUNIZ (OAB 8254/MS)
 Adv: LUCIMAR CRISTINA GIMEZES CANO (OAB 6611/MS)
 Adv: NELSON DA COSTA ARAÚJO FILHO (OAB 3512/MS)

Despacho de fls. 74: 01. O exequente requereu a expedição de ofício eletrônico para bloqueio de valores depositados em conta corrente em nome do devedor, com a consequente penhora, denominada de penhora on line (f. 72). 02. Estão presentes os pressupostos da medida, que tem cunho cautelar. Verifica-se dos autos que o devedor não pagou a dívida e nem indicou bens passíveis de constrição judicial. Assim, lícita a pretensão do credor em ver bloqueado, nas eventuais contas do devedor, o montante em dinheiro capaz de satisfazer o seu crédito. 03. Por isso, com fundamento nos artigos 615, III, e 655, I, 655-A, §1º, ambos do CPC, defiro o requerimento formulado pelo credor. 04. Requisitado o bloqueio on line nas contas correntes do executado não foi encontrado saldo, conforme cópias dos Recibos de Protocolamento de Ordens Judiciais de Bloqueio de Transferências e Desbloqueio de Valores impressas que seguem. 05. Assim, diga o exequente, no prazo de 10 dias, sobre o prosseguimento do feito. Caso indique bens passíveis de penhora, deverá trazer aos autos planilha atualizada de seus créditos. 06. Decorrido

o prazo sem manifestação aguarde-se em arquivo localização de bens (art. 791, III, CPC). Intime-se.

Processo 0817164-15.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material

Reqte: Terezinha Sebastião - Reqda: Maxxi Atacado - Wal Mart Brasil Ltda
 Adv: ANTÔNIO GUIMARÃES (OAB 1886/MS)
 Adv: CAIO MADUREIRA CONSTANTINO (OAB 12222/MS)
 Adv: ALFREDO ZUCCA NETO (OAB 154694/SP)
 Adv: ROBSON LEIRIA MARTINS (OAB 14606/MS)

Despacho e fls. 151: Recebo o recurso de apelação de f. 145/150, em ambos os efeitos. Dê-se vista (aos requeridos) para contrarrazões. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as cautelas de praxe. Intime-se.

Processo 0819200-30.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito

Exeqte: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Campo Grande e Região - Execcto: Auto Center Barão Ltda-ME - Vicente de Paula Leandro - Eduardo da Silva Leandro
 Adv: ROBERTO CLAUS (OAB 5379/MS)
 Adv: JULIANA SILVA MARTINS (OAB 14089/MS)

Despacho de fls. 117: O exequente requereu o bloqueio do veículo descrito à f. 115. Contudo, tal bloqueio já foi realizado, conforme consta no comprovante em anexo. Intime-se o exequente para requerer o que de direito no prazo de 10 dias.

Processo 0819386-82.2014.8.12.0001 - Usucapião - Usucapião Extraordinária

Reqte: INOCÊNCIA LESCANO - Reqdo: Antonio Dinamico de Arruda Marques
 Adv: OTAVIANO DA SILVA (OAB 2393/MS)
 Adv: LEANDRO DE SOUZA RAUL (OAB 12706/MS)

Despacho de fls. 91: Vistos. Torno sem efeito despacho de f. 90. Mantenho e a sentença por seus próprios fundamentos. Assim, nos moldes do parágrafo único do artigo 296, do Código de Processo Civil, encaminhem-se os autos ao e. Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. Intime-se. Cumpra-se

Processo 0819774-19.2013.8.12.0001 - Consignação em Pagamento - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Maristela da Rocha Portolan Pigosso - Reqdo: Lojas Riachuelo S/A
 Adv: LAELTON RENATO PEREIRA DE SOUZA (OAB 15569/MS)
 Adv: GUSTAVO VISEU (OAB 117417/SP)

Despacho de fls. 98: Declinem as partes as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, inclusive apresentando desde logo o rol de testemunhas se pretenderem prova oral (art. 407, CPC), sob pena de preclusão, indeferimento e julgamento antecipado, no prazo de cinco dias. Intimem-se.

Processo 0820091-51.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: FUNERARIA MONTE FUJI Ltda ME - Execcto: André Luis Falcão Paes - Vanusa Falcão
 Adv: LILIAN HUPPES (OAB 13306BM/MS)

Despacho de fls. 51: Vistos. Intime-se o exequente para, em cinco dias, adequar o seu pedido, uma vez que não houve homologação de acordo e o rito da presente ação é o executivo. Int. e cumpra-se.

Processo 0820140-92.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: José Pereira de Souza - Reqdo: Banco Itaú Unibanco S/A
 Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)
 Adv: MARCOS DE LACERDA AZEVEDO (OAB 11105/MS)
 Adv: BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO (OAB 13116/MS)

Despacho de fls 131: Declinem as partes as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, inclusive apresentando desde logo o rol de testemunhas se pretenderem prova oral (art. 407, CPC), sob pena de preclusão, indeferimento e julgamento antecipado, no prazo de cinco dias. Intimem-se.

Processo 0820992-82.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Reqte: Itaú Unibanco S/A - Reqdo: A A DA CONCEIÇÃO - Anei Alves da Conceição

Adv: DIEGO OLIVEIRA DE LIMA (OAB 16351/MS)
 Adv: MÁRCIO RODRIGUES MARIN (OAB 13674/MS)
 Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)

Despacho de fls. 87: Intime-se o requerente por intermédio de seu advogado, para, em 48 horas manifestar interesse na penhora ou indicar outros bens passíveis de constrição, sob pena de arquivamento. Intime-se e cumpra-se.

Processo 0821101-96.2013.8.12.0001 - Monitoria - Contratos Bancários

Reqte: Via Morena Madeiras e Materiais para Construção Ltda. - Reqdo: Sidney Sebastião Alves

Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA
 Adv: GIANCARLO JOÃO FERNANDES (OAB 12048/MS)

Despacho de fls. 97: A Carta Magna em seu artigo 5.º, LXXIV, rege que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos". Assim, deve-se fazer prova do estado de miserabilidade. Intime-se a parte embargante/reconvinte para, em dez dias, juntar aos autos comprovantes de seus rendimentos e de suas atividades, sob pena de indeferimento do pedido, com as conseqüências processuais daí decorrentes. Intime-se.

Processo 0822371-92.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Repetição de indébito

Reqte: Leila Cassemiro de Sousa - Reqda: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

Adv: JULIO CESAR VALCANAIA (OAB 9565/MS)

Adv: DANIELLE CRISTINE ZAGO DUAILIBI (OAB 8652/MS)

Adv: PAULO TADEU HAEDCHEN (OAB 2926B/MS)

Despacho de fls. 483: Recebo o recurso de apelação de f. 145/150, em ambos os efeitos. Dê-se vista (à requerida) para contrarrazões. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as cautelas de praxe. Intime-se.

Processo 0823241-40.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Repetição de indébito

Reqte: Francisco Correia Bezerra - Reqda: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

Adv: PAULO TADEU HAEDCHEN (OAB 2926B/MS)

Adv: JÚLIO CÉSAR VALCANAIA (OAB 9565/MS)

Adv: LUCIANA MODESTO NONATO (OAB 13972/MS)

Despacho de fls. 913: Recebo o recurso de apelação de f. 688/723, em ambos os efeitos. Dê-se vista (à requerida) para contrarrazões. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as cautelas de praxe. Intime-se.

Processo 0823432-51.2013.8.12.0001 - Usucapião - Usucapião Ordinária

Reqte: Cleusa Vieira Martins - Reqda: Griselda Luiza Purini e outros - Confte: Luis Scalise Neto e outros

Adv: ÁLVARO DIRCEU DE MEDEIROS CHAVES (OAB 13554BM/S)

Adv: LUCAS ABES XAVIER (OAB 12475/MS)

Despacho de fls. 147: Defiro o pedido de dilação de prazo, por 30 (trinta) dias, para finalidades requeridas em fl. 146. Intime-se.

Processo 0823437-10.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: D.M.M. Lopes & Filhos Ltda - Exectdo: Baldrame Engenharia e Comércio Ltda

Adv: VLADIMIR ROSSI LOURENÇO (OAB 3674/MS)

Adv: THIAGO NASCIMENTO LIMA (OAB 12486/MS)

Despacho de fls. 87: 01. O exequente requereu a expedição de ofício eletrônico para bloqueio de valores depositados em conta corrente em nome do devedor, com a consequente penhora, denominada de penhora on line (f. 82). 02. Estão presentes os pressupostos da medida, que tem cunho cautelar. Verifica-se dos autos que o devedor não pagou a dívida e nem indicou bens passíveis de constrição judicial. Assim, lícita a pretensão do credor em ver bloqueado, nas eventuais contas do devedor, o montante em dinheiro capaz de satisfazer o seu crédito. 03. Por isso, com fundamento nos artigos 615, III, e 655, I, 655-A, §1º, ambos do CPC, defiro o requerimento formulado pelo credor. 04. Requisitado o bloqueio on line nas contas correntes do executado não foi encontrado saldo, conforme cópias dos Recibos de Protocolamento de Ordens Judiciais de Bloqueio de Transferências e Desbloqueio de Valores impressas que seguem. 05. Assim, diga o exequente, no prazo de 10 dias, sobre o prosseguimento do feito. Caso indique bens passíveis de penhora, deverá trazer aos autos planilha atualizada de seus créditos. 06. Decorrido o prazo sem manifestação a guarde-se em arquivo localização de bens (art. 791, III, CPC). Intime-se.

Processo 0825273-18.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos

Reqte: Guilherme Quandt de Oliveira - Reqda: Unimed - Campo Grande MS Cooperativa de Serviços Médicos Ltda

Adv: FLÁVIA CRISTINA ROBERT PROENÇA (OAB 7268/MS)

Adv: ABEL NUNES PROENÇA JUNIOR (OAB 6741/MS)

Adv: RAFAEL FERNANDES PUGA (OAB 16397/MS)

Adv: RÖLEMBERG DONIZETT ALVES JÚNIOR (OAB 15837/MS)

Adv: EVELYN LIBRELOTTO SIRUGI (OAB 11130/MS)

Adv: CLEBER TEJADA DE ALMEIDA (OAB 8931/MS)

Despacho de fls. 265: Dou a instrução por encerrada. Intimem-se as partes para apresentação das alegações finais por meio de memoriais, que deverão ser apresentados no prazo sucessivo de dez (10) dias, iniciando pelo autor e findando pela ré.

Processo 0825860-40.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Exeqte: Motor 3 France Ltda - André Luis Xavier Machado - Exectda: Neide Mendes Bohre

Adv: ANDRÉ LUIS XAVIER MACHADO (OAB 7676/MS)

Adv: MOACIR SCANDOLA (OAB 1174/MS)

Despacho de fls. 184: A parte exequente requereu a utilização do sistema Renajud. Foi inserida ordem de restrição de transferência sobre o veículo existente em nome da executada, conforme comprovante em anexo. Assim, intime-se a parte exequente para, em dez dias, manifestar interesse na penhora desse bem ou indicar outros passíveis de constrição, sob pena de arquivamento do feito.

Processo 0829622-30.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Altair Luz Holanda - Exectdo: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT

Adv: FERNANDO CÉSAR BERNARDO (OAB 8584/MS)

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Sentença de fls. 29: Em face do pagamento do débito, julgo extinta o presente Cumprimento de Sentença que Altair Luz Holanda moveu em face de Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT, com fundamento no art. 794, I do Código do Processo Civil. Custas "ex lege". P.R.I. Oportunamente, archive-se.

Processo 0832335-75.2013.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: ANTONIO MARQUES DA SILVA - Reqda: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

Adv: WELLINGTON COELHO DE SOUZA (OAB 2923/MS)

Adv: PAULO TADEU HAEDCHEN (OAB 2926B/MS)

Decisão de fls. 160: Trata-se de liquidação de sentença proposta por ANTONIO MARQUES DA SILVA contra Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul, ambos qualificados, decorrente de quantia condenatória referente à cobrança pelo consumo de energia elétrica feita com tarifa superior ao reposicionamento tarifário de 43,23% do processo de revisão tarifário de 2003. Recebida a inicial da liquidação de sentença, apresentados os cálculos pela contadoria judicial (f. 153-154), ambas as partes manifestaram concordância com a quantia final encontrada. Ante o exposto, homologo os cálculos de f. 153-154. (...)

Processo 0833452-04.2013.8.12.0001 - Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: James Francisco Rigotti - Embargdo: Banco Bradesco S/A

Adv: IGOR BARRETO PEIXOTO (OAB 14708/MS)

Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)

Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO (OAB 3052/MS)

Despacho de fls. 183: Diante da notícia de suspensão do autos da execução em apenso para tentativa de composição amigável, a guarde-se em cartório o prazo de suspensão deferido naquele feito. Decorrido o prazo sem manifestação voltem-me conclusos para sentença.

3ª Vara Cível

Juiz(A) de Direito José Rubens Senefonte

RELAÇÃO Nº 0687/2014

Processo 0010563-26.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Pagamento

Reqte: Oxinal Oxigênio Nacional Ltda - Coraldino Sanches Filho - Reqda: H. e M. S. S. Ltda - Advogado: Coraldino Sanches Filho - Coraldino Sanches Filho

Adv: ROBERTA MICHELLE COSTA (OAB 235908/SP)

Adv: CORALDINO SANCHES FILHO (OAB 11549BM/S)

Intimação para a parte autora retirar, instruir e comprovar a distribuição da Carta Precatória para a comarca de SUZANA SP, de fls.201, no prazo de 15 dias.

Processo 0012642-12.2011.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Cheque

Reqte: Lubrimaster Distribuidora de Lubrificantes Ltda

Adv: CRISTIANA DE SOUZA BRILTES TOMAZ (OAB 10504/MS)

Adv: HEVELYN DE SOUZA MARTINS LOPES (OAB 11883/MS)

Intimação para a parte requerente acerca do envio da Carta Precatória para intimação do Auto Posto Martins, por meio de SCDPA, conforme extrato de fls.93, para que proceda o acompanhamento da referida carta recolhendo as diligências eventualmente necessárias.

Processo 0022935-51.2005.8.12.0001 (001.05.022935-5) - Cobrança - Sumário

Reqte: Geraldo Alves da Costa - Reqdo: Bradesco Seguros S/A

Adv: JOÃO CATARINO TENÓRIO NOVAES (OAB 2271/MS)

Adv: FABIO CASTRO LEANDRO (OAB 9448/MS)

Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)

Adv: EDIR LOPES NOVAES (OAB 2633/MS)

Adv: ISRAEL DE MATTOS JUNIOR (OAB 209108/SP)

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA (OAB 5871/MS)

Intimação da parte autora para comparecer em cartório para retirada de guia de levantamento com prazo de validade até 15/09/2014.

Processo 0026413-57.2011.8.12.0001 - Procedimento Sumário - Seguro

Reqte: Antonio Ferreira Thome - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A e outro

Adv: EDGAR SORUCO JUNIOR (OAB 11522/MS)

Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)

Vistos etc. 1. Face à informação de f. 195, proceda a requerida, no prazo de cinco dias, o recolhimento dos honorários periciais fixados à f. 75-79 (R\$ 900,00), devidamente atualizados a partir da data da juntada do laudo pericial (f. 101-105). 2. Decorrido o prazo sem o recolhimento, intime-se a requerida, pessoalmente, para providenciar o depósito mencionado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária que estabeleço em R\$100,00 (cem reais), limitada, inicialmente, a 30 (trinta) dias. Expeça-se mandado de intimação. 3. Após, recolhidos os honorários, independente de nova conclusão, expeça-se guia em favor do perito judicial, Dr. Claudio Wanderley Luz Saab (CRM/MS 2401), através de TED/DOC para conta corrente nº 4645111, agência 1687, Banco HSBC, para levantamento da importância depositada a título de honorários periciais, com acréscimos legais, depositada em subconta vinculada ao feito, INDEPENDENTE DO DECURSO DE PRAZO. 4. Por fim, nada mais sendo requerido e cumpridas as demais providências, arquivem-se os autos com as devidas anotações. Int.

Processo 0041562-64.2009.8.12.0001 (001.09.041562-1) - Procedimento Ordinário

Reqte: Ricardo Souza Pereira - Reqdo: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
 Adv: MARCIO ALEXANDRE MALFATTI (OAB 17065AM/S)
 Adv: THYAGO SANTO SUOSSO KLEMP (OAB 222673/SP)
 Adv: MARIA HELENA GURGEL PRADO (OAB 75401/SP)
 Adv: GISELE GUTIERREZ DE OLIVEIRA (OAB 10691/MS)
 Adv: JULIANO JOSÉ HIPOLITI (OAB 11513/MS)
 Adv: SILVIA VALERIA P. SCAPIN (OAB 7069/MS)
 Adv: OTON JOSE NASSER DE MELLO
 Intimação para o Dr.Oton Nasser, OAB nº 5124, informar no prazo de 5 dias, dados da conta bancária para realização da transferência eletrônica determinada às fls.674.

Processo 0045750-95.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: ELOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO Ltda - Reqdo: Serasa S/A
 Adv: CARMEM GIORDANO
 Adv: JOÃO ROBERTO GIACOMINI (OAB 5800B/MS)
 Adv: ANALI NEVES DA COSTA (OAB 14198/MS)
 Retire o requerido a guia de levantamento com vencimento em 18/09/2014.

Processo 0047169-29.2007.8.12.0001 (001.07.047169-0) - Execução de Sentença

Reqte: Rubens Veron - Reqdo: Telecomunicações de Mato Grosso do Sul - TELEMS
 Adv: MARGARETE MOREIRA DELGADO (OAB 5027/MS)
 Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
 Intimação do Requerente para retirar guia de levantamento expedida em seu favor com vencimento em 17/09/2014 ou forneça dados bancários para transferência dos valores via TED/DOC.

Processo 0053022-53.2006.8.12.0001 (001.06.053022-8) - Procedimento Ordinário

Reqte: Márcia Maria dos Santos Souza - Reqdo: Banco Volkswagen S/A
 Adv: GUSTAVO CALÁBRIA RONDON (OAB 8921B/MS)
 Adv: MARCELO MONTEIRO PADIAL (OAB 6024/MS)
 Vistos etc. 1. Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus advogados, para cumprimento do julgado. 2. Nada mais sendo requerido, cumpridas as demais determinações, arquivem-se os autos, com as devidas anotações. Int.

Processo 0057130-52.2011.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Industrial

Exeqte: Banco do Brasil S/A
 Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 261030/SP)
 Retire o autor o edital de leilão e comprove sua publicação no prazo legal.

Processo 0100631-95.2007.8.12.0001 (001.07.100631-2) - Consignação em Pagamento - Pagamento em Consignação

Reqte: C. G. R. Engenharia Ltda - Reqdo: Americal S.A.
 Adv: GILSON FREIRE DA SILVA (OAB 5489/MS)
 Adv: EDILSON TOSHIO NAKAO (OAB 9821/MS)
 Adv: PAULO ROBERTO CANHETE DINIZ (OAB 11235/MS)
 Adv: THIAGO MACHADO GRILLO (OAB 12212/MS)
 INTIMAÇÃO DO AUTOR para vistas dos autos desarquivados conforme requerido.

Processo 0120008-52.2007.8.12.0001 (001.07.120008-9) - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Casarin E Cia Ltda Me - Reqdo: Águas Guariroba S/A
 Adv: MARCO ANTONIO DACORSO (OAB 154132/SP)
 Adv: LUIZ GUSTAVO DE ARRUDA MOLINA (OAB 11577/MS)
 Visto, etc. 1) Recebo o requerimento de f. 215-217 como Cumprimento da Sentença, em fase de penhora e demais atos expropriatórios. 2) Face ao atual posicionamento do Superior Tribunal de Justiça (informativo 429), fica a requerida, na pessoa do seu advogado (publicação), intimada para proceder o cumprimento da sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida que o não cumprimento no prazo mencionado acarretará a incidência de multa, no percentual de 10% sobre o montante da condenação (Art. 475-J, do CPC) 3) Não ocorrendo o cumprimento voluntário no prazo estabelecido, deverá a serventia certificar nos autos e retornar conclusos. 4) Honorários advocatícios R\$ 300,00 (trez centos reais) (§4º, art. 20, do Código de Processo Civil), que serão devidos se não cumprido o julgado no prazo de 15 (quinze) dias (STJ-Resp. 1130893-SP, Ministro Castro Meira; STJ. AgRg no Resp. 1243124-PR, Ministra Laurita Vaz). Int.

Processo 0500004-75.1997.8.12.0001 (001.97.500004-8) - Restauração de Autos - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Autor: Oswaldo Vieira Andrade - Réu: Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anonima
 Adv: ANDRÉ LUIZ SISTI (OAB 5342/MS)
 Adv: OSWALDO VIEIRA ANDRADE (OAB 004.458/MS)
 Vistos, etc. Para apreciação do pedido de fls. 41/42, junto o embargante/executado, no prazo de 05 (cinco) dias, cópia atualizada das matrículas nº 11597 e nº 11598, referente aos imóveis objeto da penhora realizada nos autos da Restauração de Autos (Ação de Execução) nº 0500005-60.1997.8.12.0001, em apenso. Int.

RELAÇÃO Nº 0694/2014

Processo 0005998-87.2010.8.12.0001 (001.10.005998-9) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: G. A. L. S/A - Exectdo: M. P. Ltda
 Adv: LUCIANA DE ARAUJO ARRUDA (OAB 8297/MS)
 Adv: RICARDO DAMASCENO COSTA (OAB 192306/SP)
 Adv: ANA PAULA DE SOUZA (OAB 175256/SP)
 Vistos etc. 1. Antes de apreciar o requerimento de desconsideração da personalidade jurídica (f. 123-124), expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens que guarnecem a sede da empresa executada no endereço informado à f. 128 (Rua Giocondo, 364, Giocondo Orsi, Campo Grande-MS, CEP 79022-090). 2. Após, não sendo localizados bens penhoráveis em nome da executada, voltem os autos conclusos para deliberações. Int.

Processo 0021483-59.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Reqte: Aider Therezinha Barilli - Alcides João da Silveira Neto - Reqdo: Monet Concessionária de Veículos e Peças Ltda - Peugeot-Citroen do Brasil Automóveis Ltda - TerIntCer: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
 Adv: JOÃO RODRIGUES LEITE (OAB 11552/MS)
 Adv: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB 76696/MG)
 Adv: DEIRDRE ARAÚJO SERRA (OAB 12463/MS)
 Adv: FABIANE ALVES MARIANO (OAB 13698/MS)
 Adv: GABRIEL ASSEF SERRANO (OAB 15389/MS)

Vistos etc. 1. Considerando o decurso de prazo suficiente para recolhimento dos honorários periciais, deixo de apreciar o requerimento de dilação de prazo de f. 604, devendo a requerida Peugeot comprovar, em 05 (cinco) dias, o depósito do valor remanescente dos honorários periciais (50% restantes), sob pena de prosseguimento do feito sem a realização da perícia, com as consequências da inversão do ônus da prova determinada a f. 136-137. 2. Nada providenciado, intime-se a requerida Peugeot na pessoa de seu representante legal para, também no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir a determinação do item 1, evitando-se, desta forma, posterior alegação de prejuízo. 3. Decorrido o prazo concedido sem a providência determinada no item 1, tornem conclusos para designação de audiência de instrução ou, procedendo a requerida o recolhimento do valor remanescente devido a título de honorários periciais, intime-se o perito para que dê início aos trabalhos. 4. Por outro lado, manifeste-se a requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca das petições e documentos de f. 602-605 e 606-631, para fins de apreciação do requerimento de f. 583-586. Int.

Processo 0024895-32.2011.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: Dora Alexandre Guerra Silva - Reqdo: Quality Sub Produtos de Origem Animal - Guiomar Rossi - Edmundo Edwino Bomm
 Adv: BRUNO MENEGAZO (OAB 9975/MS)
 Adv: VILIBALDO FERNANDO NAPP ROCHA (OAB 6731/MS)
 Vistos, etc. Quality Sub Produtos de Origem Animal, já qualificado nos autos, opõe Embargos de Declaração contra a decisão de f. 211, objetivando sanar contradição quanto à determinação de que a ação deverá prosseguir unicamente em relação à denunciante. Sendo tempestivos, conheço destes embargos e os acolho para esclarecer que a expressão "unicamente", empregada na decisão de f. 211, não significa que a ação seguirá tendo como única ré a denunciante Quality, mas sim que, ante a inércia da denunciante em promover a citação da litisdenunciada no prazo hábil (conforme determinado às f. 205-207), dar-se-á seguimento ao processo sem a inclusão da denunciada à lide, com a manutenção do polo passivo do processo. 1. Posto isso, acolho os Embargos de Declaração opostos por Quality Sub Produtos de Origem Animal em face da decisão de f. 211, para, sanando a contradição, elucidar que o processo prosseguirá normalmente em relação às requeridas Quality Sub Produtos de Origem Animal, Guiomar Rossi e Edmundo Edwino Bomm. 2. Por outro lado, indefiro o pedido de citação da litisdenunciada Tokio Marine Seguradora pelo correio por restar preclusa a oportunidade processual, haja vista que, quando do deferimento da denunciação à lide (f. 205-207), foi determinado que a requerida Quality Sub Produtos de Origem Animal promovesse a citação da litisdenunciada no prazo de 10 dias, ou seja, especificasse o modo pelo qual desejava que fosse realizada a citação, recolhendo as respectivas custas e diligências, sob pena de a ação prosseguir somente em relação à denunciante, tendo, no entanto, decorrido o prazo sem manifestação. 3. Nada sendo requerido, voltem os autos conclusos para sentença, uma vez que não houve postulação por produção de provas. P.R.I.

Processo 0025167-89.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Reqte: Lusinete Duarte Mattoso - Reqdo: Construtora Degrau Ltda - ME
 Adv: SERGIO ADILSON DE CICCIO
 Adv: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 111111/MS)
 Adv: HILDA PRISCILA CORREIA ARAÚJO (OAB 16579/MS)
 Posto isso, com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo, com resolução de mérito, procedentes os pedidos formulados na presente Ação de Restituição de Valores, promovida por Lusinete Duarte Mattoso em face da Construtora Degrau de Imóveis Ltda, para: - declarar rescindido o Contrato Particular de Compra e Venda de Edificações a Prazo n. 31, entabulado entre autora e ré (f. 10/13), bem como o aditivo 99/06/09/011 (f. 15). - condenar a

requerida a restituir à requerente, de uma só vez, o valor das 46 (quarenta e seis) parcelas pagas pela autora, bem como o valor dado de entrada (f. 09 e 17-43), com multa de 10%, além de atualização monetária pelo índice do INCC/FGV, a partir dos respectivos desembolsos e juros de mora de 12% ao ano, a partir da citação (artigos 405 e 406 do CC/2002, c.c o artigo. 161, do CTN). Custas e despesas processuais a cargo da ré, bem como honorários sucumbenciais, que arbitro em 15% sobre o valor da condenação, com fulcro no art. 20, §3º do CPC. Transitada em julgado, ao arquivo. P.R.I.

Processo 0028753-37.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: Gilson Catônio Marques - Reqdo: Moacir Nogueira Nunes

Adv: ERICK GUSTAVO ROCHA TERAN (OAB 12828/MS)

Vistos, etc. 1. Face à impossibilidade de expedição de ofício eletrônico através do BacenJud, eis que o executado não possui relacionamento com instituições financeiras (extrato anexo), manifeste-se o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de arquivamento. 2. Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo provisório independente de nova conclusão. Int.

Processo 0031934-80.2011.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Reqte: Grazieli Barbier Barros - Reqdo: Concessionária Citroen Motor 3 France

Adv: WAGNER DA SILVA FREITAS (OAB 15492/MS)

Adv: RÉGERSON RÍMOLI (OAB 9132A/MS)

Adv: HALLYSON RODRIGO E SILVA SOUZA (OAB 8718/MS)

Adv: CARLOS A. J. MARQUES (OAB 4862/MS)

Adv: CYNTHIA RASLAN (OAB 6787/MS)

Adv: ANDRE LUIS XAVIER MACHADO (OAB 7676/MS)

Adv: MANOEL S. MARTINS DE ALMEIDA (OAB 12588BM/S)

Vistos, etc. 1. Recebo o recurso adesivo de f. 252, nos mesmos efeitos do recurso de apelação (f. 235). 2. Fica a requerida intimada para apresentação de contrarrazões. 3. Com ou sem apresentação de contra-razões, certifique-se o prazo e remetam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as devidas homenagens. Int.

Processo 0040555-03.2010.8.12.0001 (001.10.040555-0) - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Atacadão - Distribuição, Comércio e Indústria Ltda - Executo: F. Marques Salomoni & Cia Ltda - EPP

Adv: ROBERTO DE SETTI LATANCE (OAB 271288/SP)

Adv: A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL (OAB /MS)

Adv: WALTER ADOLFO HANEMANN (OAB 9837/MS)

Vistos etc. 1. Antes de apreciar o requerimento de desconsideração da personalidade jurídica (f. 117-118), expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens que guarnecem a sede da empresa executada no endereço informado à f. 130 (Rua Avelino dos Reis, 283, Jardim Parati, Campo Grande-MS, CEP 79081490). 2. Após, não sendo localizados bens penhoráveis em nome da executada, voltem os autos conclusos para deliberações. Int.

Processo 0059423-29.2010.8.12.0001 (001.10.059423-0) - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: A. - D. C. e I. Ltda - Executo: A. da S. e S.

Adv: IRANEIDE GOMES DE SOUZA (OAB 174106/SP)

Adv: HERNANDES DOS SANTOS (OAB 2611/MS)

Adv: WALTER ADOLFO HANEMANN (OAB 9837/MS)

Vistos etc. 1. Antes de apreciar o requerimento de desconsideração da personalidade jurídica (f. 118-130), expeça-se Carta Precatória para a Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS para penhora e avaliação dos bens que guarnecem a sede da empresa executada no endereço informado à f. 141 (Avenida Aureliano Moura Brandão, 617, Sala 14, Centro, Ribas do Rio Pardo-MS). 2. Após, não sendo localizados bens penhoráveis em nome da executada, voltem os autos conclusos para deliberações. Int.

Processo 0060013-69.2011.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Nota Fiscal ou Fatura

Reqte: S. B. G. Ltda

Adv: FELIPE DI BENEDETTO JÚNIOR (OAB 12234/MS)

Vistos, etc 1. Deixo de apreciar o requerimento de f. 109 como pedido de desconsideração da personalidade jurídica, haja vista tratar-se a empresa executada de firma individual (com empresário individual), conforme comprovante de inscrição e situação cadastral de f. 113, sendo, portanto, desnecessária a desconsideração da pessoa jurídica. Com efeito, nas firmas individuais a pessoa natural e o titular da respectiva firma são uma única pessoa, com um patrimônio único e uma única responsabilidade patrimonial perante terceiros, possibilitando, no caso dos autos, a constrição dos bens da própria pessoa física (empresário individual), sem, no entanto, operar-se a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, uma vez que a atividade empresarial (de forma individual) não confere ao empresário uma nova personalidade jurídica. Desta forma, defiro a inclusão de Ana Cristina Boueres De Carvalho (CPF nº 505.238.483-15) no polo passivo do processo. Proceda a serventia as anotações necessárias. 2- Manifeste-se o exequente, no prazo de cinco dias, sobre o interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, sob pena de arquivamento. 3- Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo, independentemente de nova conclusão. Int.

Processo 0802083-89.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Práticas Abusivas

Reqte: VALDEMAR MENIN - Reqda: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

Adv: JOSÉ PAULO SANTOS DE REZENDE (OAB 13937/MS)

Adv: LAERCIO VENDRUSCOLO (OAB 6550/MS)

Vistos etc. 1. Face ao requerimento de f. 194, expeça-se guia em favor do requerente, VALDEMAR MENIN com advogado constituído na pessoa do Dr. José Paulo Santos de Rezende, inscrito na OAB/MS 13.937, com poderes especiais para transigir, assinar termos, firmar compromissos, acordar, discordar, receber e dar quitação (Instrumento de mandato de f. 27), através de TED/DOC para Caixa Econômica Federal, agência 1108, conta corrente 313/0, de titularidade de José Paulo Santos de Rezende, CPF/MF 106.639.081-91, para levantamento da importância incontroversa de R\$ 1.587,00 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais), com seus acréscimos legais, depositada na subconta 270489, INDEPENDENTE DO DECURSO DE PRAZO. 2. Recebo o requerimento de f. 187-197 como Cumprimento da Sentença, em fase de penhora e demais atos expropriatórios. 3. Face ao atual posicionamento do Superior Tribunal de Justiça (Informativo 429), fica a requerida, na pessoa do seu advogado (publicação), intimada para proceder o cumprimento da sentença com a complementação do valor devido, devidamente atualizado, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida que o não cumprimento no prazo mencionado acarretará a incidência de multa, no percentual de 10% sobre o montante restante da condenação (Art. 475-J, § 4º, do CPC) 4. Não ocorrendo o cumprimento voluntário no prazo estabelecido, deverá a serventia certificar nos autos e retornar conclusos. 5. Honorários advocatícios R\$ 100,00 (§4º, art. 20, do Código de Processo Civil), que serão devidos se não cumprido o julgado no prazo de 15 (quinze) dias (STJ-Resp. 1130893-SP, Ministro Castro Meira; STJ. AgRg no Resp. 1243124-PR, Ministra Laurita Vaz). Int.

Processo 0809655-62.2014.8.12.0001 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Despejo por Denúncia Vazia

Reqte: Fatima Regina Sales - Reqda: Edilene Najah Hasan - Salah Mohamad Hasan - Luciana Herradon Hasan

Adv: PAULO ROBERTO DA SILVA MASSETI (OAB 15196/MS)

Adv: PAULO ROBERTO MASSETI

Adv: ELIAS RAZUK (OAB 10122/MS)

Vistos, etc. 1. Verifico que o terceiro Rausemberg Barreto de Souza Bonfim, apesar de ter formulado pedido para a concessão da gratuidade judiciária (f. 93), não firmou declaração de hipossuficiência, nem trouxe aos autos quaisquer elementos que atestem sua real situação de pobreza, razão pela qual indefiro o pedido de Justiça Gratuita e determino o recolhimento do preparo recursal no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser a apelação de f. 92-139 considerada deserta. Neste sentido a jurisprudência do E. TJMS: EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL - AUSÊNCIA DE PREPARO - DESERÇÃO - ARTS. 511 E 525, § 1º, CPC - JUSTIÇA GRATUITA - AUSÊNCIA DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA - RECURSO NÃO CONHECIDO. Não se conhece da apelação cível, sem a comprovação do recolhimento do preparo no momento da sua interposição ou mesmo da condição de hipossuficiência da parte apelante, por se tratar de pressuposto de admissibilidade do recurso. Recurso não conhecido. (TJMS, Apelação - Nº 0001086-65.2011.8.12.0016 - Mundo Novo, 5ª Câmara Cível, Relator Exmo. Sr. Des. Vladimir Abreu da Silva, Julgamento: 31 de julho de 2014)(grifei) EMENTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - INDEFERIDO O PEDIDO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA - AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO PREPARO RECURSAL NO PRAZO CONCEDIDO PARA TANTO - DESERÇÃO RECONHECIDA - RECURSO NÃO CONHECIDO. (TJMS, Agravo de Instrumento 1400879-27.2014.8.12.0000 - Campo Grande, 5ª Câmara Cível, Relator - Exmo. Sr. Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso, Julgamento: 4 de setembro de 2014)(grifei) E M E N T A - APELAÇÃO CÍVEL DA PARTE AUTORA - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - GRATUIDADE INDEFERIDA - AUSÊNCIA DE PREPARO - DESERÇÃO - NÃO CONHECIMENTO. Indeferido o pedido de justiça gratuita, o recolhimento do preparo é requisito indispensável e impostergável de admissibilidade do recurso e sua falta impõe o não conhecimento. (TJMS, Apelação - Nº 0036691-25.2008.8.12.0001 - Campo Grande, 5ª Câmara Cível, Relator - Exmo. Sr. Des. Sideni Soncini Pimentel, 31 de julho de 2014) (grifei) E M E N T A - AGRAVO REGIMENTAL - APELAÇÃO CÍVEL - PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA - INDEFERIMENTO - AUSÊNCIA DE PROVADA ALEGADA AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DO PREPARO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO. Resta não provido o agravo regimental quando verificado que a decisão de indeferimento do pedido de justiça gratuita deve ser mantida por seus próprios fundamentos, uma vez que ausente prova nos autos da hipossuficiência financeira. (TJMS, Agravo Regimental - Nº 0000630-10.2011.8.12.0051/50000 - Itaquiraí, 2ª Câmara Cível, Relator - Exmo. Sr. Des. Marcos José de Brito Rodrigues, 29 de julho de 2014) (grifei) 2. Por outro lado, considerando que ainda que recebida a apelação de f. 92-139 será apenas no efeito devolutivo, nos termos do art. 58, V, da Lei nº 8.245/91, desde já determino que se expeça mandado para que a requerida Edilene Najah Hasan ou quem esteja na posse do imóvel proceda a desocupação voluntária do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias (art. 9º c/c 63, § 1º, "b", da Lei 8.245/91), sob pena de despejo, devolvendo-o no estado em que se encontrava conforme o termo de vistoria de f. 12/25, sob pena de despejo. Int.

Processo 0810660-22.2014.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: Ana Maria das Chagas Lima Moraes - Reqda: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

Adv: LUIZ AUGUSTO DOIMO DE OLIVEIRA (OAB 11694/MS)

Adv: BRUNO AUGUSTO UEHARA PIMENTA (OAB 12827/MS)

Adv: THIAGO AUGUSTO ALVES PEREIRA (OAB 16583/MS)

Adv: RODRIGO GRAZIANI JORGE KARMOUCHE

Adv: ANA IZABEL CICALISE RODRIGUES (OAB 6985/MS)

Adv: PAULO TADEU HANDCHEM (OAB 29268/MS)

Intimação das partes para manifestarem-se, no prazo de dez dias, sobre o laudo pericial juntado aos autos.

Processo 0812770-28.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: H. B. B. S.A. - B. M. - Execda: G. de M. C.

Adv: WESLEY RODRIGUES REZENDE (OAB 13745/MS)

Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA (OAB 5871/MS)

Vistos, etc. Face ao requerimento de f. 96, intime-se, pessoalmente, o executado para, no prazo de cinco dias, indicar os bens passíveis de penhora, sob pena de incorrer na prática de ato atentatório à dignidade da justiça (art.600, IV, do CPC). Int.

Processo 0814379-12.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Wendersen Carvalho Duarte - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: JOAO RODRIGO ARCE PEREIRA

Vistos etc. 1. Face ao requerimento de dilação de prazo (f. 31-32), intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 dias, traga aos autos documentos que comprovem a sua hipossuficiência ou junte o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição. 2. Decorrendo o prazo sem a manifestação da requerente, certifique a serventia e voltem os autos conclusos para sentença de cancelamento da distribuição. Int.

Processo 0816882-74.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: Expresso Flecha de Prata Ltda - Reqdo: TCL Transportes e Comércio Ltda - Itaú Seguros de Auto e Residência S.A

Adv: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB 7785/MS)

Adv: FERNANDA TEÓFILO LONGO (OAB 15973/MS)

Adv: AGENOR PEREIRA NERY JÚNIOR (OAB 13630/BA)

Adv: PAULO VITOR COELHO DIAS (OAB 273678/SP)

Adv: CLAUDIONOR CHAVES RIBEIRO (OAB 6632/MS)

Adv: ROGÉRIO DE AVELAR (OAB 5991/MS)

Homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo constante de f. 378-381, celebrado nesta Ação de Procedimento Ordinário, que Expresso Flecha de Prata Ltda move em face de TCL Transportes e Comércio Ltda, Itaú Seguros de Auto e Residência S.A, julgando o feito, com resolução de mérito, o que faço com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Homologo a desistência do prazo recursal das partes. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.C.

Processo 0819946-24.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material

Reqte: AGIL COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda. ME - Reqdo: COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS - Liderança Administradora e Corretora de Seguros Ltda

Adv: CARLOS AUGUSTO NACER

Adv: PEDRO ROBERTO ROMÃO (OAB 209551/SP)

Adv: FERNANDO LUIZ CLAUDINO DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB 17819/MS)

Vistos, etc. 1. Face ao requerimento da parte requerida de f. 200-202, referente ao adiamento da audiência preliminar designada à f. 194, para o dia 11/09/2014, às 16:10 horas, defiro o pedido, ficando a audiência redesignada para o dia 09/10/2014, às 15:10 horas, nos mesmos termos do despacho de f.194. 2. Renovem-se os atos intimatórios, intimando pessoalmente as partes, bem como seus respectivos advogados pela imprensa oficial. Int.

Processo 0819977-78.2013.8.12.0001 - Procedimento Sumário - Seguro

Reqte: Amarildo Alecio - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)

Adv: WILLIAN TAPIA VARGAS (OAB 10985/MS)

Vistos etc. 1. Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus advogados, para cumprimento do julgado. 2. Nada mais sendo requerido, cumpridas as demais determinações, arquivem-se os autos, com as devidas anotações. Int.

Processo 0822172-02.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco Santander S/A - Execdo: SECTOR LOCADORA E TRANSPORTES Ltda - EPP - JOÃO PAULO SILVEIRA MARCONDES FERNANDES DE DEUS - MARCOS PAULO SILVEIRA MARCONDES DE DEUS

Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

Homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo constante de f. 43-46, celebrado nesta Ação de Execução de Título

Extrajudicial, que BANCO SANTANDER S/A move em face de SECTOR LOCADORA E TRANSPORTES Ltda - EPP, JOÃO PAULO SILVEIRA MARCONDES FERNANDES DE DEUS, MARCOS PAULO SILVEIRA MARCONDES DE DEUS, julgando o feito, com resolução de mérito, o que faço com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Indefiro o pedido de suspensão do feito, porque incompatível com o pedido de homologação do acordo. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.C.

Processo 0822375-61.2014.8.12.0001 - Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Reqte: LUIZ CARLOS GIORDANI COSTA - Reqdo: SEBASTIAO CALADO DA SILVA

Adv: THIAGO SIENA DE BALARDI (OAB 12982/MS)

Adv: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 111111/MS)

REPUBLICAÇÃO: Teor do ato: 1. Se, tempestivo (art. 738 do CPC), recebo os presentes embargos determinando seja certificada a interposição, no processo de execução, ao qual deverá ser apensado (art. 736, parágrafo único, do CPC). 2. Considerando-se que o simples oferecimento dos embargos não tem o condão de paralisar a execução, devendo o embargante, além de requerer a atribuição do efeito suspensivo, demonstrar o atendimento aos requisitos do art. 739-A, §1º, do CPC. 3. Ante a ausência de pedido para recebimento destes embargos com efeito suspensivo, recebo os mesmos, sem atribuir-lhes efeito suspensivo. 4. Manifeste-se o embargado/exequente, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias (art 740 do CPC). Int.

Processo 0823842-75.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Marcos Gonçalves Cassiano - Reqdo: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos

Adv: CARLOS MAGNO B DA ROCHA (OAB 15392/MS)

Adv: GUILHERME BRITO (OAB 9982/MS)

Adv: PAULO DE TARSO AZEVEDO PEGOLO (OAB 10789/MS)

Adv: HENRIQUE DA SILVA LIMA (OAB 9979/MS)

Vistos, etc. Marcos Gonçalves Cassiano, já qualificado nos autos, opõe Embargos de Declaração à decisão de f. 108-111, objetivando a manifestação do Juízo acerca do pedido de liminar para que a requerida cesse os descontos na conta do requerente dos valores dos empréstimos discutidos. Sendo tempestivos, conheço destes embargos e os acolho. Com efeito, o §7º, do artigo 273, do Código de Processo Civil, confere ao magistrado poder geral para deferir providência de natureza cautelar, quando presentes os requisitos autorizadores da medida, quais sejam o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora". O fumus boni iuris está consubstanciado nos documentos (f.22-23) referente às cobranças realizadas pela requerida. O periculum in mora encontra-se presente porquanto a manutenção de descontos recorrentes na conta do requerente acarreta-lhe prejuízos de difícil reparação. 1. Posto isso, acolho os Embargos de Declaração opostos por Marcos Gonçalves Cassiano à decisão de f. 108-111, para, sanando as omissões, determinar que a requerida se abstenha de realizar descontos na conta do requerente no que concerne aos empréstimos em discussão, nos valores de R\$ 27,07, R\$ 115,80 e R\$ 107,64, até o efetivo deslinde do processo, sob pena de multa de R\$ 10.000,00. 2. Outrossim, acolho a emenda à inicial de f. 116 a fim de que passe a constar no polo passivo o BANCO PANAMERICANO S/A, com a consequente exclusão BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos. Proceda a serventia as anotações necessárias. Ressalte-se que referida emenda poderá ser acolhida independentemente da anuência da parte contrária uma vez que apresentada pelo requerente antes de concretizada a citação de BV Financeira S.A. com a juntada do aviso de recebimento da carta de citação de f. 112. Neste sentido a jurisprudência pátria: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. RESPONSABILIDADE CIVIL. EMENDA À INICIAL. CITAÇÃO. AUSÊNCIA DE JUNTADA DA CARTA AR DE CITAÇÃO AOS AUTOS. POSSIBILIDADE. Conforme o disposto nos artigos 264 e 294 do Código de Processo Civil, o autor pode modificar o pedido e causa de pedir, sem o consentimento do réu, antes da citação. As cartas ARs de citação não haviam sido juntadas aos autos, sendo, portanto, permitida a emenda à inicial realizada pela parte autora. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (TJ-RS - AI: 70057267916 RS, Relator: Angelo Maraninchi Giannakos, Data de Julgamento: 09/12/2013, Décima Quinta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 27/01/2014) (grifei) ADMINISTRATIVO AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS EMENDA À INICIAL NOS TERMOS DO ART. 294 DO CPC POSSIBILIDADE CITAÇÃO QUE SOMENTE SE EFETIVA COM A JUNTADA DO AR AOS AUTOS PLEITO QUE FOI FORMULADO EM MOMENTO ANTERIOR PRAZO DE DEFESA QUE DEVERÁ SER REABERTO EM FAVOR DA AGRAVADA. RECURSO PROVIDO. Nos termos do art. 294 do CPC é possível aditar o pedido inicial antes da citação da parte adversa, que somente se concretiza com a juntada do AR aos autos. Tendo o pedido sido formulado antes disso, deve ser acolhida a pretensão dos autores com a reabertura de prazo de defesa em favor da agravada. (TJ-PR 9209667 PR 920966-7 (Acórdão), Relator: Sílvio Dias, Data de Julgamento: 04/09/2012, 2ª Câmara Cível) (grifei) 3. Cancele-se a carta de citação de f. 112 e cite-se o requerido Banco Panamericano S/A para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, sob pena de se presumirem verdadeiras as alegações do requerente, intimando-o das determinações constantes na presente decisão e da decisão

de f. 108-111. 4. Se requerido, defiro o benefício do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil. P.R.I.

Processo 0823942-98.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: EDY PADIAL FILHO - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: FELIPE BARROS CORRÊA (OAB 15555/MS)

Adv: RODOLFO CARNEIRO HOMEM DE CARVALHO (OAB 14417/MS)

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA (OAB 5871/MS)

Vistos, etc. 1. Defiro o pedido do autor para que a perícia seja realizada na Clínica Moradia para Idosos Nossa Senhora das Graças, situada na Rua Midas, n. 08, Portal Caiobá, Campo Grande/MS (fls. 156), ante a dificuldade de locomoção, bem como o atual estado de saúde do mesmo. 2. Designo o dia 24/09/2014, às 09:00 horas, para realização da perícia, conferindo ao perito prazo de 30 (trinta) dias, para entrega do laudo, contados da realização da perícia. 3. Após a juntada do laudo pericial aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias. 4. Intimem-se o perito acerca do disposto no item 01, podendo o escritório de Justiça, comunicá-lo através de telefone (3321-0453) ou na R. Helio Yoshiaki Ikieziri, 34, Sala 301 Royal Park Edifício Evidence, estabelecendo a data adequada para eventual carga dos autos, bem como o endereço a ser realizada a perícia. 5. Apresentado o laudo pericial, expeça-se guia em favor do perito Cláudio Wanderley Luz Saab, CRM/MS n. 2401, através de TED/DOC para a conta corrente nº 046451-11, agência 1687, Banco HSBC, de sua própria titularidade, para levantamento da importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), com seus acréscimos legais, depositada na subconta n. 335299. INDEPENDENTE DE NOVA CONCLUSÃO. Int.

Processo 0824147-93.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Izabel Gonçalves da Silva Vicente - Reqdo: Auto Peças e Mecânica Santa Maria Ltda - ME

Adv: JOAQUIM DE JESUS CAMPOS DE FARIA (OAB 7201/MS)

Adv: DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS (OAB 14666/MS)

Adv: PATRÍCIA CAMPOS MURA (OAB 14782/MS)

Visto, etc. 1) Recebo o requerimento de f. 155-157 como Cumprimento da Sentença, em fase de penhora e demais atos expropriatórios. 2) Face ao atual posicionamento do Superior Tribunal de Justiça (informativo 429), fica a requerida, na pessoa do seu advogado (publicação), intimada para proceder o cumprimento da sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida que o não cumprimento no prazo mencionado acarretará a incidência de multa, no percentual de 10% sobre o montante da condenação (Art. 475-J, do CPC) 3) Não ocorrendo o cumprimento voluntário no prazo estabelecido, deverá a serventia certificar nos autos e retornar conclusos. 4) Honorários advocatícios R\$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais) (§4º, art. 20, do Código de Processo Civil), que serão devidos se não cumprido o julgado no prazo de 15 (quinze) dias (STJ-Resp. 1130893-SP, Ministro Castro Meira; STJ. AgRg no Resp. 1243124-PR, Ministra Laurita Vaz). Int.

Processo 0824458-21.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Planos de Saúde

Reqte: Amelia Marques Ferreira - Reqda: Unimed - Campo Grande MS Cooperativa de Serviços Médicos Ltda - Cooperativa Central de Crédito do MS - SICREDI Central - MS

Adv: EVELYN LIBRELOTTO SIRUGI (OAB 11130/MS)

Adv: ABEL NUNES PROENÇA JUNIOR (OAB 6741/MS)

Adv: GUILHERME FREDERICO DE FIGUEIREDO CASTRO (OAB 10647/MS)

Adv: CLEBER TEJADA DE ALMEIDA (OAB 8931/MS)

Adv: FLÁVIA CRISTINA ROBERT PROENÇA (OAB 7268/MS)

Adv: ANDRÉ ASSIS ROSA (OAB 12809/MS)

Adv: LUIZ EDUARDO PRADEBON (OAB 6720B/MS)

Adv: GABRIELA ALVES DE DEUS (OAB 13131/MS)

Adv: JOSÉ ALEXANDRE DE LUNA (OAB 11088/MS)

Adv: SILVANA ROLDÃO DE SOUZA (OAB 16609/MS)

1- Expeça-se alvará em favor da autora, através de seu advogado, Dr. José Eduardo Chemin Cury, inscrito na OAB/MS sob n. 6.560, com poderes para tanto (f. 22/23), para levantamento da quantia de R\$ 3.777,16 (três mil setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), com acréscimos legais obtidos do período compreendido entre 25/07/2014 e a data de confecção do respectivo alvará, da subconta n. 292831, através de transferência eletrônica via TED-DOC para conta de titularidade deste, no Banco Bradesco, ag. 2634-4, cc 19504-9. Após, se o houver, expeça-se alvará em favor da ré, para levantamento do saldo remanescente, com acréscimos legais, da subconta n. 292831, através de transferência eletrônica via TED-DOC para conta de titularidade desta, na Caixa Econômica Federal, ag. 1979, cc 1655-2. 2- Ante o trânsito em julgado da sentença homologatória (certidão de f. 410), cumpra-se as determinações supra INDEPENDENTEMENTE DO DECURSO DE PRAZO. 3- Após, arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se.

Processo 0827244-04.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Consórcio

Exeqte: FLAVIA MICHELLY GARCIA REZENDE MULLER - Exectdo: Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda

Adv: JULIANA MIRANDA RODRIGUES DA CUNHA PASSARELLI (OAB 9047/MS)

Adv: TÁRIK ALVES DE DEUS (OAB 13039/MS)

Adv: CARLOS AUGUSTO MELKE FILHO

Adv: LUIS GUSTAVO RUGGIER PRADO (OAB 9645/MS)

Adv: MARIA MARTA PAVAN (OAB 10652/MS)

Adv: GUSTAVO PASSARELI DA SILVA (OAB 7602/MS)

Adv: JOÃO PEDRO PALHANO MELKE (OAB 14894/MS)

Adv: RENATA PINA MEZA (OAB 15502/MS)

Vistos, etc. Embora não exista norma legal a disciplinar a exceção de pré-executividade, esta espécie de oposição do executado, frente à execução ou ao cumprimento de sentença, tornou-se admitida no ordenamento jurídico pátrio. Doutrinariamente, tem-se entendido que a exceção de pré-executividade ou objeção de pré-executividade pode ser manejada, por meio de simples petição nos próprios autos do processo executivo, dispensando-se o ato executivo de constrição, sempre que as matérias nela argüidas puderem ser conhecidas de ofício pelo juiz, versando sobre as condições da ação e pressupostos processuais cuja ausência enseja nulidade da própria execução. Confira-se: A análise relativa aos dos pressupostos processuais envolve "assunto que o juiz deve examinar de ofício" tão logo "seja apresentada a petição inicial (retro nº 94). Não ocorre, por óbvio, preclusão da matéria, pendente o processo. (...) Embora não haja previsão legal, e tendo o juiz tolerado, por lapso, a falta de algum dos pressupostos, é possível o devedor requerer seu exame desobrigado do aforamento de embargos, ou antes mesmo de sofrer penhora. (...) A forma excepcional de oposição do devedor ao processo de execução fundada nos pressupostos processuais merece o rótulo genérico de "exceção de pré-executividade", porque fulmina no nascedouro o praeceptum e o ato executivo de constrição (depósito ou penhora) Admite-se, também, a exceção de pré-executividade sempre que as matérias argüidas pela parte dispensarem dilação probatória para serem examinadas e compreendidas, tais como: pagamento, decadência e outros. Fora de tais hipóteses, torna-se impossível a sua utilização, sob pena de tumulto e descaracterização da execução ou do cumprimento da sentença. Nesse sentido, Teresa Arruda Alvim Wambier e Luiz Rodrigues Wambier expressam os critérios exigidos para o manejo da exceção de pré-executividade: Vê-se, portanto, que o primeiro critério a autorizar que a matéria seja deduzida por meio de exceção de pré-executividade é o de que se trate de matéria ligada à admissibilidade da execução, e seja, portanto, conheável de ofício a qualquer tempo. O segundo dos critérios é o relativo à perceptibilidade do vício apontado. A necessidade de uma instrução trabalhosa e demorada, como regra, inviabiliza a discussão do defeito apontado no bojo do processo de execução, sob pena de que esse se desnature. Na verdade, ambos os critérios devem estar presentes, para que se possa admitir a apresentação de exceção ou objeção de pré-executividade. Também lecionando acerca das hipóteses de cabimento da exceção de pré-executividade Humberto Theodoro Júnior citando Alexandre Freitas Câmara esclarece: Entre os casos que podem ser cogitados na execução de pré-executividade figuram todos aqueles que impedem a configuração do título executivo ou que o privam da força executiva, como por exemplo, as questões ligadas à falta de liquidez ou exigibilidade da obrigação, ou ainda à inadequação do meio escolhido para obter a tutela jurisdicional executiva. Entretanto, a exceção de pré-executividade não é meio hábil quando o integral esclarecimento do tema alegado dependa de verificação probatória, cuja sede apropriada é a instrução, seja nos embargos à execução, seja na impugnação ao cumprimento da sentença. Nesse sentido: AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. NULIDADE DO ACÓRDÃO RECORRIDO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. INOCORRÊNCIA. CIVIL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. DILAÇÃO PROBATÓRIA. INVIABILIDADE. SÚMULAS 5 E 7-STJ. 1. Não se verifica a suscitada violação ao art. 535 do CPC, porquanto as questões submetidas ao Tribunal de origem foram suficientes e adequadamente delimitadas, com abordagem integral do tema. 2. Somente é cabível a exceção de pré-executividade nas hipóteses em que a aferição da inviabilidade da execução dispense maior dilação probatória. 3. Inafastável a incidência, in casu, da súmula 7/STJ, uma vez que necessária, para a solução da controvérsia, a análise de matéria fática. 4. Agravo regimental desprovido. (STJ - Processo: AgRg no Ag 1013767/RS, Relator: Ministro FERNANDO GONÇALVES, Data do Julgamento: 20/11/2008, DJe 01/12/2008) "Grifei No caso vertente (petição de f. 63-70), o executado alega que o cumprimento de sentença apresenta excesso no quantum debeat, sendo certo que, nos termos do inciso V, do art. 475-L, do Código de Processo Civil, tal fundamento desafia impugnação, necessitando dilação probatória. 1. Posto isso, rejeito a presente exceção de pré-executividade. 2. Por outro lado, no que se refere à incidência da multa de 10% (art. 475-J, do CPC), entendo que tal questão poderá ser apreciada de ofício e, não obstante respeitáveis posições em sentido contrário, tenho que apenas após o trânsito em julgado do acórdão haverá a possibilidade de sua incidência, o mesmo ocorrendo em relação aos honorários advocatícios, destarte sendo indevida a incidência da multa do art. 475-J do CPC no caso sub judice por tratar-se de cumprimento provisório de sentença, conforme já elucidado à f. 44. Int.

Processo 0828426-88.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco Bradesco S/A - Exectdo: RAIMUNDO NUNES MENEZES

Adv: FÁBIO ALVES DE MELO (OAB 8126/MS)

Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)

Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAUJO (OAB 3052/MS)

Intimação da parte autora para, no prazo de cinco dias, proceder o recolhimento da(s) diligência(s) de oficial de justiça necessária(s) para o cumprimento do ato determinado às fls. 15.

Processo 0828459-78.2014.8.12.0001 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Reclamte: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - Reqdo: Reginaldo de Souza Azarias

Adv: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)

Adv: GISELLE AMARAL ROSA (OAB 9722/MS)

Adv: VITOR HENRIQUE ROSA (OAB 11289/MS)

Republica-se por não constar do advogado do impugnado. Teor do ato: Vistos, etc Sabidamente o oferecimento da impugnação não tem o condão de paralisar o cumprimento de sentença, consoante dispõe o art.475-M, do CPC, uma vez que a atribuição do efeito suspensivo precede da demonstração, pelo o impugnante, da relevância de seus fundamentos e que, o prosseguimento do cumprimento de sentença seja manifestamente suscetível de causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação; 1- Além da relevância dos fundamentos apontados pelo impugnante, que sustenta excesso de execução, o cumprimento da sentença se encontra garantido. 2- Assim, recebo a impugnação de f.02-08, atribuindo-lhe efeito suspensivo (art. 475-M, "caput"), a qual se processará em autos apartados (art. 475-M, § 2º, do C.P.C.), evitando-se desta forma atos como o cancelamento da distribuição e outros que só causaria tumulto processual. 3- Dê-se vista ao credor, pelo prazo de 10 dias, para manifestar-se, querendo, em face da impugnação apresentada pelo devedor. 4- Proceda a serventia o apensamento dos autos principais (0001244-34.2012.8.12.0001) à estes. Int. Advogados(s): Cristiane Bellinati Garcia Lopes (OAB 11654AM/S)

Processo 0828497-27.2013.8.12.0001 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Despejo por Denúncia Vazia

Reqte: Autobel Veículos Ltda. - Reqdo: E.H. PREZA DE LACERDA - ME - Cicero de Castro Faria Neto - CLÁUDIA PREZA DE LACERDA FARIA - Denunciado: Tatiane Santos de Souza

Adv: GUSTAVO UBIRAJARA GIACCHINI

Adv: MARIA MARGARIDA CABRAL NICÁCIO (OAB 12289/MS)

Adv: JOÃO BERNARDO TODESCO CÉSAR (OAB 17298/MS)

Intimação do AUTOR para recolhimento de diligência de Of. Justiça, necessário para expedição de mandado de constatação, no prazo de 05 dias.

Processo 0828520-36.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Autor: ENOX DANIEL DE FREITAS - Reqdo: Companhia de Seguros Aliança do Brasil

Adv: REGIS SANTIAGO DE CARVALHO (OAB 11336BM/S)

Adv: SÉRGIO PADOVANI (OAB 14189/MS)

Adv: LEANDRO CARVALHO SOUZA (OAB 17522/MS)

Vistos, etc. 1- Defiro os benefícios da justiça gratuita ao requerente. 2- Considerando-se que o presente feito necessita de prova técnica, especificamente perícia médica, a fim de comprovar a alegada invalidez; 3- Converto o procedimento sumário requerido pelo autor em ordinário, conforme disposto no §5, artigo 277 do CPC. ANOTE-SE NA AUTUAÇÃO E SISTEMA. 4- Ante a necessidade de realização de perícia médica, nomeio perito judicial Dr. Claudio Wanderley Luz Saab, médico ortopedista e traumatologista, CRM-MS 2401, com endereço profissional na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, nº 34, sala 301, Evidence Prime Office, Bairro Santa Fé, telefone nº 67 - 3321-0453 (Jaqueline, Simone ou Euripedes), que poderá valer-se de peritos auxiliares especializados, na área que julgar necessário, facultando ao requerente a formulação de quesitos e indicação de assistente técnico no prazo de 5 (cinco) dias. - Arbitro os honorários periciais em R\$ 900,00 (novecentos reais). - Dispensa-se o termo de compromisso e de instalação formal da perícia. - Deverá o perito nomeado responder os seguintes quesitos do Juízo: a) Qual o atual estado de saúde do (a) autor (ora)? b) O(a) periciado(a) é portador(a) de lesão incapacitante? c) Em caso positivo a incapacidade é permanente ou temporária? d) Em sendo permanente, a incapacidade é total ou parcial? e) As lesões e sequelas eventualmente existentes guardam compatibilidade com o acidente descrito na inicial? f) De 0 a 100%, quantifique o perito, o grau de invalidez do periciado, para o trabalho, para o lazer e demais atividades do seu cotidiano. - Promova o perito os demais esclarecimentos à vista das peculiaridades reveladas durante os exames, especialmente no que toca às eventuais deficiências funcionais apresentadas pelo autor, ficando autorizado a solicitar perante as partes todos os documentos necessários à conclusão da perícia a ser realizada. 5- INVERTO O ÔNUS DA PROVA, pois não obstante os incisos I e II, do artigo 333, do Código de Processo Civil, estabeleçam que a prova incumbe a quem alega e, apesar da controvérsia acerca de caracterizar-se ou não como de consumo a relação jurídica travada nos autos, a doutrina contemporânea tem admitido a inversão do ônus da prova, não apenas diante da aplicação do Código de Defesa do Consumidor, mas também diante de certas situações de direito material. No caso dos autos, encontra-se presente a situação de direito material que autoriza que o ônus da prova seja tratado de forma diferenciada, uma vez que esta patente a vulnerabilidade técnica do requerente e sua hipossuficiência (art. 2º da Lei 1060/50), ante a evidente dificuldade de suportar os encargos financeiros para produção da prova pericial necessária à demonstração dos fatos constitutivos de seus direitos. 6- Cite-se a requerida para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, sob pena de se presumirem verdadeiras as alegações do(a) requerente(s), intimado-a das determinações constantes da presente decisão, bem como para indicar assistente técnico e formular quesitos. Se requerido, defiro o benefício do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil. 7- Esclareço que com a contestação, DEVERÁ A REQUERIDA PROCEDER AO DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS,

SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO SEM ESTA PROVA, com as consequências da inversão do ônus da prova, determinada no item 5. Neste sentido os acórdãos do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul: E M E N T A - AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO - AÇÃO DE INCIDENTE DE FALSIDADE - POSSIBILIDADE DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA EM FAVOR DO CONSUMIDOR HIPOSSUFICIENTE - HONORÁRIOS PERICIAIS - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - IMPOSSIBILIDADE - ARGUMENTAÇÕES QUE NÃO INFIRMAM O DECISUM - DECISÃO MONOCRÁTICA MANTIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS - PREQUESTIONAMENTO - DESNECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO EXPRESSA - RECURSO IMPROVIDO. Não havendo nenhum fato novo que importasse na mudança de convencimento do relator, é de ser mantida a decisão agravada, pelos seus próprios fundamentos. (AR em Agravo - N. 2011.032069-0/0001-00 - TJMS - Rel. Des. Marco André Nogueira Hanson. Em 29/11/2011). E M E N T A - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA DE RESPONSABILIDADE OBRIGACIONAL SECURITÁRIA - ARGUIÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL, CARÊNCIA DE AÇÃO E PRESCRIÇÃO - INOVAÇÃO À LIDE - ARGUIÇÕES DE INÉPCIA DA INICIAL E ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - HONORÁRIOS PERICIAIS - INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E NESSA PARTE IMPROVIDO. (...) 3. Sendo puramente consumerista a relação jurídica estabelecida entre a vítima do sinistro e a seguradora, no seguro obrigatório, aplicam-se as disposições do CDC, especialmente a possibilidade de inversão do ônus da prova. 4. Determinada a realização da prova pericial pelo Juiz, responde a seguradora, detentora do ônus da prova, pelo adiantamento dos honorários periciais. (Agravo - N. 2011.027665-8/0000-00 - TJMS - Rel. Des. Sideni Soncini Pimentel. Em 10/11/2011). E M E N T A - AGRAVO DE INSTRUMENTO - APLICAÇÃO DAS NORMAS DO CDC - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - NÃO ATRIBUIÇÃO DIRETA DO RÉU À RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS - SUJEIÇÃO AO ÔNUS DA PROVA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Diante da aplicação da norma descrita no art. 6º, VIII, do CC, que garante a facilitação da defesa dos direitos do consumidor, inclusive com a inversão do ônus da prova, a incumbência na produção da prova em seu favor é do réu, mesmo que o pedido de produção de prova pericial tenha sido formulado pelos autores, não obstante a disposição do art. 33 do CPC. Ainda que inversão do ônus da prova não importe em atribuição direta e imediata ao réu a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais, conforme entendimento já sedimentado do Superior Tribunal de Justiça "não se desincumbindo o fornecedor do ônus probatório a seu favor, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela parte beneficiada." (AgRg no Resp 810950/SP, Rel. Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, 3ª turma, julgado em 19/05/2011, DJe 27/05/2011). (Agravo - N. 2011.022081-9/0000-00 - TJMS - Rel. Des. Paschoal Carmello Leandro. Em 25/10/2011). E M E N T A - AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO SUMÁRIA DE Cobrança DE SEGURO - APLICAÇÃO DO CDC - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - HIPOSSUFICIENTE - DESPESAS PERICIAIS A SEREM ARCADAS PELA PARTE RÉ - ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO - MEDIDA QUE SE IMPÕE - MINORAÇÃO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. (AR em AI 2010.027747-5/0001-00 - TJMS - Rel. Des. Júlio Roberto Siqueira. Em 14.10.2010). 8- Após a apresentação da contestação e comprovado o depósito dos honorários periciais, tornem conclusos para designação de dia e hora para realização da perícia, ou prolação de sentença. 9- Realizada a perícia e juntado o laudo, expeça-se guia de levantamento dos honorários periciais, independente de conclusão. Int.

Processo 0828763-77.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Direito de Imagem

Reqte: Iolety Mendonça Ajala - Reqdo: NET Serviços e Comunicações S/A

Adv: ERICK GUSTAVO ROCHA TERAN (OAB 12828/MS)

Vistos, etc. Compulsando os autos, verifico que a autora não obstante tenha firmado a declaração de f. 19 e formulado pedido para concessão da gratuidade judiciária, não trouxe ao autos documentos suficientes para atestar a hipossuficiência da autora. Assim, emende a autora à inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos os documentos acima mencionados, sob pena de indeferimento do pedido de justiça gratuita. Int.

Processo 0828783-68.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco Citicard S.A. - Exectdo: Marcos Trindade Leite

Adv: LÚCIA TEREZINHA PEGAIA (OAB 88215/SP)

Adv: CLAUDIO BRANDANI (OAB 101005SP)

Vistos, etc. 1. Cite-se o executado para, em 03 (três) dias (art. 652 do CPC), efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios (art. 659 do CPC). 2. Honorários advocatícios R\$ 10.487,85 (dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) (art. 652-A, c/c o §4º, art. 20, do Código de Processo Civil). 3. Defiro os benefícios do art. 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, se requeridos. 4. O mandado deverá além da citação, determinar a penhora, avaliação (para o caso de não pagamento), bem como a cientificação do executado: 4.1. Sendo precatória, deverá além da citação, determinar a penhora, avaliação, praxeamento e demais atos expropriatórios (para o caso de não pagamento), bem como a

cientificação do executado: a - de que, eventuais embargos (independe de penhora, depósito ou caução -art. 736 do CPC), poderão ser oferecidos em 15 (quinze) dias, contados da data da juntada, aos autos, do mandado de citação (art. 738 do CPC); b - de que, se efetuado o integral pagamento da dívida, no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (parágrafo único do art. 652-A do CPC); c - de que, no prazo dos embargos (15 dias), reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá requerer seja admitido pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês. Int.

Processo 0836394-09.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: EMBALAGENS AQUIDAUANA EIRELE - ME - Reqdo: Smaff Automóveis Ltda - General Motors do Brasil Ltda.

Adv: ANDRÉ LUIS XAVIER MACHADO (OAB 7676/MS)
Adv: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO (OAB 152305/SP)
Adv: KATIA REGINA MOLINA SOARES (OAB 13952/MS)
Adv: WAGNER DA SILVA FREITAS (OAB 15492/MS)
Adv: CHRISTIAN DA COSTA PAIS (OAB 15736/MS)

Adv: EVELLYN SUANNE PAIM GELLER (OAB 16096/MS)
Ciências às partes do início dos trabalhos periciais, a serem realizados em 23/10/2014 às 9 horas.

Processo 0839519-82.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Exeqte: Leocindo Batista da Rosa - Exectdo: JOÃO DA SILVA - LINDAURA MARIA DA SILVA

Adv: ARMANDO SUÁREZ GARCIA (OAB 4464/MS)
Adv: LEONARDO COSTA DA ROSA (OAB 10021/MS)
Adv: MARCELO ALFREDO ARAÚJO KROETZ (OAB 13893AM/S)
Vistos etc. 1. A fim de que possa ser apreciado o requerimento de f. 48-51, junte o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a matrícula atualizada do imóvel sobre o qual pretende que recaia a penhora (matrícula nº 3239). 2. Cumprida a providência pelo autor, voltem os autos imediatamente conclusos para deliberações. Int.

Processo 0840342-56.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Pagamento

Impugnte: DISCAUTOL DISTRIBUIDORA CAMPOGRANDENSE DE AUTOMOVEIS Ltda. - Impugda: Jacqueline Hildebrand Romero - Ivan Hildebrand Romero - Advogado: Ivan Hildebrand Romero - Ivan Hildebrand Romero

Adv: ALEXANDRE BONACUL RODRIGUES (OAB 13474/MS)
Adv: IVAN HILDEBRAND ROMERO (OAB 12628/MS)
Adv: ROSANA SILVA PEREIRA (OAB 11100/MS)

Visto, etc. 1) Recebo o requerimento de f. 51-53 como Cumprimento da Sentença, em fase de penhora e demais atos expropriatórios. 2) Face ao atual posicionamento do Superior Tribunal de Justiça (informativo 429), fica a requerida, na pessoa do seu advogado (publicação), intimada para proceder o cumprimento da sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida que o não cumprimento no prazo mencionado acarretará a incidência de multa, no percentual de 10% sobre o montante da condenação (Art. 475-J, do CPC) 3) Não ocorrendo o cumprimento voluntário no prazo estabelecido, deverá a serventia certificar nos autos e retornar conclusos. 4) Honorários advocatícios R\$ 300,00 (trezentos reais) (§4º, art. 20, do Código de Processo Civil), que serão devidos se não cumprido o julgado no prazo de 15 (quinze) dias (STJ-Resp. 1130893-SP, Ministro Castro Meira; STJ. AgRg no Resp. 1243124-PR, Ministra Laurita Vaz). Int.

Processo 0842720-82.2013.8.12.0001 - Exibição - Liminar

Reqte: CARLA SANDRA P. DA SILVA - Reqdo: OI S.A. - INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES

Adv: JONHY LINDARTEVIZE (OAB 17520/MS)
Adv: ADHEMAR RONQUIM FILHO (OAB 223251/SP)
Adv: KATIUSCIA DA FONSECA BATISTA (OAB 14649/MS)
Adv: PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO (OAB 207876/SP)
Adv: KATIUSCIA SANDIM VILELA (OAB 13679/MS)
Adv: HADNA JESARELLA RODRIGUES ORENHA (OAB 10526/MS)
Adv: CARLOS A. J. MARQUES (OAB 4862/MS)

Vistos etc. 1. Recebo o recurso de apelação de f. 283, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Fica a requerente intimada a apresentar as contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (art. 508 do CPC). 3. Com ou sem apresentação de contrarrazões, certifique-se o prazo e remetam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as devidas homenagens. Intimem-se.

Processo 0843821-57.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: ILTAMAR RODRIGUES DE ALMEIDA - Reqda: ALTINA CARRILHO ARANTES - TANIA RODRIGUES DE ALMEIDA - WALNEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA - MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 111111/MS)
Adv: GEICY FERNANDES OSHIRO (OAB 16283/MS)
Adv: JEYANCARLO X. B DA LUZ (OAB 8480/MS)

Intimação para a parte requerida juntar no prazo de 5 dias, as diligências necessárias, para a intimação das testemunhas de fls.115.

RELAÇÃO Nº 0695/2014

Processo 0806121-13.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Amanda Leticia Ota - Reqdo: Serasa S/A
Adv: LUIZ EPELBAUM (OAB 6703B/MS)
Adv: JOÃO ROBERTO GIACOMINI (OAB 5800B/MS)
Adv: SILVANA GOLDONI SABIO

Vistos etc. Chamo o feito à ordem para regularizar o andamento. Conforme decisão de juízo de admissibilidade do REsp 1.419.697/RS, o recurso foi admitido no STJ como representativo de controvérsia multitudinária, dando-se início ao processamento e julgamento de Recurso Repetitivo sobre os sistemas de scoring, sua posição perante os princípios e regras do CDC e a possibilidade de gerar danos morais. Neste sentido, em decisão publicada em 27/11/2013, o relator do REsp paradigma, Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, determinou a suspensão de todas as demandas que correm em 1º grau até o julgamento do recurso. Sendo assim, em cumprimento à determinação, suspenda-se o feito e aguarde-se em arquivo até julgamento do REsp 1.419.697/RS. Int.

Processo 0814365-28.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: GUACIRA ALESSANDRA SANTANA BORGES - Reqda: Tokio Marine Seguradora S/A
Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA (OAB 5871/MS)
Adv: MURIEL ARANTES MACHADO (OAB 16143/MS)
Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)

Vistos, etc. 1. Comprove a requerida o depósito dos honorários periciais em 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito sem a realização da perícia médica com as consequências da inversão do ônus da prova determinada a fl. 83. Neste sentido o julgado abaixo: E M E N T A - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE Cobrança - SEGURO DPVAT - INVALIDEZ PARCIAL NÃO COMPROVADA - ÔNUS DA SEGURADORA - CONDENAÇÃO NO VALOR MÁXIMO PREVISTO PARA INVALIDEZ TOTAL - RECURSO IMPROVIDO. Se a seguradora requerida não efetuou tempestivamente o depósito dos honorários para realização da prova pericial, cujo ônus lhe competia, correta a sentença que considerou como verdadeira a alegação do requerente de invalidez total e permanente, condenando-a ao pagamento do valor equivalente, ou seja, o máximo previsto em lei. A correção monetária é um índice que visa a recompor o valor real do débito, em virtude da desvalorização da moeda, diante de tal constatação é que se torna justificável a sua incidência a partir da data do evento danoso, em conformidade com a Súmula 43 do STJ. (Apelação Cível nº 2010.039111-5/0000-00, TJMS, Des. Vladimir Abreu da Silva). 2. Nada sendo providenciado, intime-se a requerida na pessoa de seu representante legal, para também no prazo de 05 (cinco) dias cumprir a determinação do item 1, evitando-se, desta forma, posterior alegação de prejuízo. 3. Após, tornem conclusos para designação de dia e hora para realização da perícia, caso comprovado o depósito dos honorários periciais, ou prolação de sentença. Int.

Processo 0823731-91.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: ILTON KATSUNORI OSHIRO - OSM ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES Ltda - Reqdo: UNIMED CAMPO GRANDE MS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - EMED ARQUITETURA HOSPITALAR
Adv: RODRIGO GRAZIANI JORGE KARMOUCHE

Vistos, etc. OSM ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES Ltda, ILTON KATSUNORI OSHIRO, já qualificados nos autos, opõem Embargos de Declaração à decisão de f. 281-282, objetivando sanar omissão por não terem sido consideradas as declarações de hipossuficiência acostadas aos autos para fins de concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, bem como por não ter sido oportunizada aos requerentes a juntada de documentos que comprovem referida hipossuficiência. Sendo tempestivos, conheço destes embargos e os acolho em parte para o fim de tão somente oportunizar aos requerentes a juntada dos documentos pertinentes à comprovação da situação de pobreza, para posterior deliberação quanto à concessão dos benefícios requeridos. Posto isso, acolho em parte os Embargos de Declaração opostos por OSM ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES Ltda, ILTON KATSUNORI OSHIRO em face da decisão de f. 281-282, para, sanando as omissões, determinar que os autores emendem a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, juntando documentos capazes de comprovar a hipossuficiência dos autores. P.R.I.

Processo 0826906-30.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: W3 Factoring Ltda - Exectdo: Neopar Participações e Empreendimentos Ltda - TARUMA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES Ltda - Luciano Ribeiro da Fonseca - Denise Cardoso de Souza

Adv: CAMILO VENDITTO BASSO (OAB 14508/MS)
Adv: RAFAELA TIYANO DICHOFF KASAI (OAB 11757/MS)
Adv: FERNANDO FRIOLLI PINTO (OAB 12233/MS)
Adv: FELIPE COSTA GASPARINI (OAB 11809/MS)
Adv: JULIANO GUSSON ALVES DE ARRUDA (OAB 15981/MS)

Vistos, etc. W3 Factoring Ltda, já qualificada nos autos, opõe Embargos de Declaração à decisão de f. 128, que suspendeu os atos relativos à alienação do bem imóvel penhorado até o julgamento dos embargos à execução, sob a alegação de que haveria contradição na decisão por não ter sido concedido efeito suspensivo aos embargos. Considero prejudicada a apreciação destes

Embargos de Declaração ante o teor da decisão proferida pelo E. Tribunal de Justiça no julgamento do Agravo de Instrumento nº 1410724-83.2014.8.12.0000, em que foi confirmada a concessão de efeito suspensivo aos Embargos à Execução nº 0020993-66.2014.8.12.0001 (conforme documento que segue). Posto isto, cumpra-se integralmente o despacho de f. 128. Int.

Processo 0826906-30.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: W3 Factoring Ltda - Exectdo: Neopar Participações e Empreendimentos Ltda - TARUMA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES Ltda - Luciano Ribeiro da Fonseca - Denise Cardoso de Souza
Adv: CAMILO VENDITTO BASSO (OAB 14508/MS)
Adv: RAFAELA TIYANO DICHOFF KASAI (OAB 11757/MS)
Adv: JULIANO GUSSEON ALVES DE ARRUDA (OAB 15981/MS)
Adv: FELIPE COSTA GASPARI (OAB 11809/MS)
Adv: FERNANDO FRIOLLI PINTO (OAB 12233/MS)
Intimação do exequente para manifestar, no prazo de cinco dias, sobre o interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, sob pena de arquivamento.

Processo 0828379-51.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: MIRIAN MONTEIRO - Reqdo: Banco Panamericano S/A
Adv: CELSO H. CAMARGO PAGIORO (OAB 14596BM/S)
Adv: FELICIANO LYRA MOURA (OAB 21714/PE)
Adv: SEBASTIÃO MARTINS PEREIRA JÚNIOR (OAB 10403AM/S)
Vistos etc. Ante a rejeição da Impugnação ao Cumprimento de Sentença em apenso, manifeste-se a exequente no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento. Int.

Processo 0828881-53.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro
Reqte: Stanley Hilton de Oliveira Santana - Reqdo: Bradesco Vida e Previdência S/A

Adv: HENRIQUE DA SILVA LIMA (OAB 9979/MS)
Adv: PAULO DE TARSO AZEVEDO PEGOLO (OAB 10789/MS)
Adv: GUILHERME BRITO (OAB 9982/MS)
Adv: FRANCIELLI SANCHEZ SALAZAR (OAB 15140/MS)
Vistos, etc 1- Defiro os benefícios da justiça gratuita ao requerente. 2- Ante a necessidade de realização de perícia médica, nomeio perito judicial Dr. Claudio Wanderley Luz Saab, médico ortopedista e traumatologista, CRM-MS 2401, com endereço profissional na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, nº 34, sala 301, Evidence Prime Office, Bairro Santa Fé, telefone nº 67 - 3321-0453 (Jaqueline, Simone ou Euripedes), que poderá valer-se de peritos auxiliares especializados, na área que julgar necessário, facultando ao requerente a formulação de quesitos e indicação de assistente técnico no prazo de 5 (cinco) dias. - Arbitro os honorários periciais em R\$ 900,00 (novecentos reais). - Dispensa-se o termo de compromisso e de instalação formal da perícia. - Deverá o perito nomeado responder os seguintes quesitos do Juízo: a) Qual o atual estado de saúde do (a) autor (ora)? b) O(a) periciado(a) é portador(a) de lesão incapacitante? c) Em caso positivo a incapacidade é permanente ou temporária? d) Em sendo permanente, a incapacidade é total ou parcial? e) As lesões e sequelas eventualmente existentes guardam compatibilidade com o acidente descrito na inicial? f) De 0 a 100%, quantifique o perito, o grau de invalidez do periciado, para o trabalho, para o lazer e demais atividades do seu cotidiano. - Promova o perito os demais esclarecimentos à vista das peculiaridades reveladas durante os exames, especialmente no que toca às eventuais deficiências funcionais apresentadas pelo autor, ficando autorizado a solicitar perante as partes todos os documentos necessários à conclusão da perícia a ser realizada. 3- INVERTO O ÔNUS DA PROVA, pois não obstante os incisos I e II, do artigo 333, do Código de Processo Civil, estabeleçam que a prova incumbe a quem alega e, apesar da controvérsia acerca de caracterizar-se ou não como de consumo a relação jurídica travada nos autos, a doutrina contemporânea tem admitido a inversão do ônus da prova, não apenas diante da aplicação do Código de Defesa do Consumidor, mas também diante de certas situações de direito material. No caso dos autos, encontra-se presente a situação de direito material que autoriza que o ônus da prova seja tratado de forma diferenciada, uma vez que esta patente a vulnerabilidade técnica do requerente e sua hipossuficiência (art. 2º da Lei 1060/50), ante a evidente dificuldade de suportar os encargos financeiros para produção da prova pericial necessária à demonstração dos fatos constitutivos de seus direitos. 4- Cite-se a requerida para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, sob pena de se presumirem verdadeiras as alegações do(a) requerente(s), intimado-a das determinações constantes da presente decisão, bem como para indicar assistente técnico e formular quesitos e, também, para trazer aos autos o contrato de seguro assinado pelo autor e a cópia da apólice de seguro, com os valores atualizados e quaisquer aditivos contratuais assinados pelo autor, se houver. Se requerido, defiro o benefício do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil. 5- Esclareço que com a contestação, DEVERÁ A REQUERIDA PROCEDER AO DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO SEM ESTA PROVA, com as consequências da inversão do ônus da prova, determinada no item 3. 6- Após a apresentação da contestação e comprovado o depósito dos honorários periciais, tornem conclusos para designação de dia e hora para realização da perícia, ou prolação de sentença. 7- Realizada a perícia e juntado o laudo, expeça-se guia de levantamento dos honorários periciais, independente de conclusão. Int.

RELAÇÃO Nº 0696/2014

Os advogados abaixo identificados, ficam por meio deste, intimados para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas do art. 196, do Código de Processo Civil, proceder a devolução dos autos a seguir relacionados: LUCIO FLAVIO DE ARAUJO FERREIRA (OAB 5562EMS) - 0044166-61.2010.8.12.0001 -

RELAÇÃO Nº 0697/2014

Processo 0078818-41.2009.8.12.0001 (001.09.078818-5) - Cumprimento de sentença

Reqte: Missão Salesiana de Mato Grosso - Universidade Católica Dom Bosco - UCDB - Reqda: Ana Paula Ferreira
Adv: ADRIANE CORDOBA SEVERO
Adv: LETÍCIA LACERDA NANTES (OAB 9764/MS)
Intimação da Requerente para retirar alvará expedido em seu favor com vencimento em 16/09/2014.

RELAÇÃO Nº 0698/2014

Processo 0020164-90.2011.8.12.0001 - Monitoria - Cheque

Reqte: Associação Beneficente de Campo Grande - Reqdo: Hugo Leandro Tognini - Maria Júlia Campos - Brasil Produtos Textéis Ltda
Adv: ANTÔNIO FERREIRA JUNIOR (OAB 7862/MS)
Adv: JOSÉ WANDERLEY BEZERRA ALVES (OAB 3291/MS)
Adv: MANSOUR ELIAS KARMOUCHE (OAB 5720/MS)
Adv: GUSTAVO MARQUES FERREIRA (OAB 7863/MS)
Adv: CARMELINO A. REZENDE (OAB 723/MS)
Adv: FERNANDO DIEGUES NETO (OAB 14934AM/S)
Adv: GLAUCIA REGINA PITERI (OAB 4312/MS)
Vistos etc. Face ao requerimento de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal, e considerando-se que tal providência pode ser obtida através do convênio celebrado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Receita Federal do Brasil, INFOJUD, que disponibiliza os dados de pessoa físicas e jurídicas cadastradas nos órgãos da Receita. 1- Defiro o requerimento formulado pelo autor e, ato contínuo, expeço ofício eletrônico a Receita Federal do Brasil requisitando o endereço de Hugo Leandro Tognini, Maria Júlia Campos e Brasil Produtos Textéis Ltda (CPF nº 653.318.771-68, n. 861.082.711-91 e CNPJ nº 11.082.244/0001-87). 2- Ante a informação prestada (em anexo), manifeste-se o autor no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o interesse no prosseguimento do feito. 3- Quanto a expedição de demais ofícios, indefiro, eis que tal informação será obtida junto a Receita Federal. Int.

Processo 0021535-55.2012.8.12.0001 - Cumprimento Provisório de Sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: Zoia Rodrigues de Lima - Reqdo: Cosesp - Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - Banco Santander Banespa S/A
Adv: EDUARDO GOMES (OAB 70337/SP)
Adv: GIANCARLO JOÃO FERNANDES (OAB 12048/MS)
Adv: DANTE RODRIGUES LEITE DA COSTA. (OAB 2233/MS)
Adv: DENER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
Adv: MARCELO FERNANDES DE CARVALHO (OAB 8547B/MS)
Adv: REINALDO ARMANDO PAGAN (OAB 32255/SP)
Adv: MARCELO SCALIANTE FOGOLIN (OAB 9382B/MS)
Adv: FERNANDA GOMES (OAB 125848/RJ)
Adv: LUIZ AUGUSTO OCAMPOS ALVES (OAB 15479/MS)
Adv: MÁRIO LÚCIO DE LIMA NOGUEIRA FILHO (OAB 12774/PB)
Adv: DENYS GRASSO POTGMAN (OAB 261308/SP)
Adv: ANTONIO MARCIO DA CUNHA GUIMARÃES (OAB 82984/SP)
Adv: MARIANA KNUDSEN VASSOLE (OAB 285746/SP)
Adv: MARCEL BRASIL DE SOUZA (OAB 254103/SP)
Adv: EDMILSON USSUY E SOUZA (OAB 296143/SP)
Posto isto: 1- Recebo a impugnação de f. 167/182, porque tempestivamente protocolada (intimação - 20/08/2014, protocolo - 30/08/2014). 2- Atribuo-lhe efeito suspensivo (art. 475-M, "caput"), a qual se processará nos mesmos autos (art. 475-M, § 2º, do C.P.C.). 3- Dê-se vista à credora, pelo prazo de 10 dias, para manifestar-se, querendo, em face da impugnação apresentada pelo devedor. 4- Ante à ausência de intimação em nome dos patronos com poderes outorgados às f. 182, torno sem efeito a certidão de f. 196. 5- REPUBLIQUE-SE a decisão de f. 183, fazendo constar os advogados outorgados às f. 182. 6- Considerando-se que a sentença sob cumprimento (f. 27/38) condenou os executados SOLIDARIAMENTE ao pagamento do seguro ali determinado, o acordo com um demandado aproveita ao outro, nos termos do art. 844, §3º, CC. Neste sentido, a apreciação de homologação de transação, ante o expresso pedido de exclusão de corréu solidário, fica condicionada à manifestação do devedor solidário. Assim, manifestem-se as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, sobre o pedido de homologação do acordo de f. 191/193. Intimem-se.

Processo 0021535-55.2012.8.12.0001 - Cumprimento Provisório de Sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: Zoia Rodrigues de Lima - Reqdo: Cosesp - Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - Banco Santander Banespa S/A
Adv: DENER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
Adv: GIANCARLO JOÃO FERNANDES (OAB 12048/MS)
Adv: MÁRIO LÚCIO DE LIMA NOGUEIRA FILHO (OAB 12774/PB)

Adv: EDMILSON USSUY E SOUZA (OAB 296143/SP)
 Adv: MARCEL BRASIL DE SOUZA (OAB 254103/SP)
 Adv: MARIANA KNUDSEN VASSOLE (OAB 285746/SP)
 Adv: ANTONIO MARCIO DA CUNHA GUIMARÃES (OAB 82984/SP)
 Adv: DENYS GRASSO POTGMAN (OAB 261308/SP)
 Adv: MARCELO FERNANDES DE CARVALHO (OAB 8547B/MS)
 Adv: LUIZ AUGUSTO OCAMPOS ALVES (OAB 15479/MS)
 Adv: FERNANDA GOMES (OAB 125848/RJ)
 Adv: EDUARDO GOMES (OAB 70337/SP)
 Adv: DANTE RODRIGUES LEITE DA COSTA. (OAB 2233/MS)
 Adv: MARCELO SCALIANTE FOGOLIN (OAB 9382B/MS)
 Adv: REINALDO ARMANDO PAGAN (OAB 32255/SP)
 REPUBLICAÇÃO POR NÃO CONSTAR OS ADVOGADOS DO DEMANDADO:
 Vistos, etc. Na forma do art.655-A do CPC, o pedido de penhora on line, ante o regular cadastramento deste Juízo, merece ser deferido. Por conseguinte, conforme mandamento o dispositivo em referência, foi procedida à requisição da penhora, pelo meio eletrônico, bem como determinada a sua indisponibilidade pelo valor indicado na execução, conforme comprova o extrato do BACEN JUD que acompanha a presente decisão. No mais, tendo sido realizada a transferência do valor encontrado, restando assim convalidada a penhora, conforme precedentes jurisprudenciais APELAÇÃO CÍVEL Execução DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL SENTENÇA QUE REJEITOU OS EMBARGOS EM RAZÃO DA INTEMPESTIVIDADE INSURGÊNCIA DESCABIMENTO CONTAGEM DO PRAZO PARA EMBARGOS INICIADO A PARTIR DA INTIMAÇÃO DO BLOQUEIO JUDICIAL DA CONTA, EFETIVADO VIA BACEN-JUD, QUE EQUIVALE À PENHORA REGRA DA LEI Nº 11382. (AP 7828044 TJ/PR). intime-se a parte executada, por seu advogado constituído, ou pessoalmente, para, tomar ciência da penhora efetivada. Intime-se o exequente a se manifestar nos autos, requerendo o que de direito, sob pena de arquivamento. Intime-se e cumpra-se.

Processo 0021535-55.2012.8.12.0001 - Cumprimento Provisório de Sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: Zoia Rodrigues de Lima - Reqdo: Cosesp - Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - Banco Santander Banespa S/A
 Adv: MÁRIO LÚCIO DE LIMA NOGUEIRA FILHO (OAB 12774/PB)
 Adv: DENER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 Adv: EDMILSON USSUY E SOUZA (OAB 296143/SP)
 Adv: MARCEL BRASIL DE SOUZA (OAB 254103/SP)
 Adv: MARIANA KNUDSEN VASSOLE (OAB 285746/SP)
 Adv: ANTONIO MARCIO DA CUNHA GUIMARÃES (OAB 82984/SP)
 Adv: DENYS GRASSO POTGMAN (OAB 261308/SP)
 Adv: MARCELO FERNANDES DE CARVALHO (OAB 8547B/MS)
 Adv: LUIZ AUGUSTO OCAMPOS ALVES (OAB 15479/MS)
 Adv: FERNANDA GOMES (OAB 125848/RJ)
 Adv: EDUARDO GOMES (OAB 70337/SP)
 Adv: GIANCARLO JOÃO FERNANDES (OAB 12048/MS)
 Adv: DANTE RODRIGUES LEITE DA COSTA. (OAB 2233/MS)
 Adv: MARCELO SCALIANTE FOGOLIN (OAB 9382B/MS)
 Adv: REINALDO ARMANDO PAGAN (OAB 32255/SP)

Posto isto: 1- Recebo a impugnação de f. 167/182, porque tempestivamente protocolada (intimação - 20/08/2014, protocolo - 30/08/2014). 2- Atribuo-lhe efeito suspensivo (art. 475-M, "caput"), a qual se processará nos mesmos autos (art. 475-M, § 2º, do C.P.C.). 3- Dê-se vista à credora, pelo prazo de 10 dias, para manifestar-se, querendo, em face da impugnação apresentada pelo devedor. 4- Ante à ausência de intimação em nome dos patronos com poderes outorgados às f. 182, torno sem efeito a certidão de f. 196. 5- REPUBLIQUE-SE a decisão de f. 183, fazendo constar os advogados outorgados às f. 182. 6- Considerando-se que a sentença sob cumprimento (f. 27/38) condenou os executados SOLIDARIAMENTE ao pagamento do seguro ali determinado, o acordo com um demandado aproveitada ao outro, nos termos do art. 844, §3º, CC. Neste sentido, a apreciação de homologação de transação, ante o expresso pedido de exclusão de corréu solidário, fica condicionada à manifestação do devedor solidário. Assim, manifestem-se as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, sobre o pedido de homologação do acordo de f. 191/193. Intimem-se.

Processo 0021946-98.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Inadimplemento

Exeqte: B. S. S/A - Exectda: F. da C. B. G.
 Adv: TATIANNI BUENO (OAB 13761/MS)
 Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)
 Adv: MÁRCIO RODRIGUES MARIN (OAB 13674/MS)
 Vistos, etc. Considerando-se a celebração de convênio entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, RENAJUD, que possibilita consultas e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrições de veículos automotores na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores - Renavam, determino: 1- Com fulcro no art. 2º do Regulamento RENAJUD, a expedição de ofício eletrônico ao Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, requisitando informações sobre a existência de veículos de propriedade do executado(o)(s): Francislaíne da Costa Balbino Guede (CNPJ/CPF nº 452.521.801-04), na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores - Renavam. 2- Tendo em vista a informação prestada (extrato anexo), manifeste-se o(a)(s) exequente(s), no prazo de 05 (cinco)

dias, SE e SOBRE qual veículo pretende que recaia a penhora, bem como informe a localização do veículo. 3- Feita a indicação, independentemente de nova conclusão, expeça-se mandado de penhora, devendo o Oficial de Justiça procedê-la, desde que o bem esteja na posse do executado. 4- Concretizada a penhora, retornem conclusos para a averbação junto ao Detran através do RENAJUD. Int.

Processo 0029781-40.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Reqte: André Luiz de Oliveira Costa - Reqdo: Edson da Silva Garcia - Advogado: André Luiz de Oliveira Costa
 Adv: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA COSTA (OAB 11324AM/S)
 Adv: JOÃO CARLOS KLAUS
 Adv: TIAGO ALVES DA SILVA (OAB 12482/MS)

Vistos, etc. Considerando-se a celebração de convênio entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, RENAJUD, que possibilita consultas e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrições de veículos automotores na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores - Renavam, determino: 1- Com fulcro no art. 2º do Regulamento RENAJUD, a expedição de ofício eletrônico ao Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, requisitando informações sobre a existência de veículos de propriedade do executado (o) (s) Edson da Silva Garcia (CNPJ/CPF nº 421.592.451-00), na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores - Renavam. 2- Tendo em vista a informação prestada (extrato anexo), manifeste-se o(a)(s) exequente(s), no prazo de 05 (cinco) dias, SE e SOBRE qual veículo pretende que recaia a penhora, bem como informe a localização do veículo. 3- Feita a indicação, independentemente de nova conclusão, expeça-se mandado de penhora, devendo o Oficial de Justiça procedê-la, desde que o bem esteja na posse do executado. 4- Concretizada a penhora, retornem conclusos para a averbação junto ao Detran através do RENAJUD. Int.

Processo 0031233-85.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Pagamento

Reqte: Aldo César - Reqdo: Jaime Smith
 Adv: MARCO ANTONIO FERREIRA CASTELLO (OAB 3342/MS)
 Adv: MARCOS HENRIQUE GODOY SILVEIRA (OAB 9653/MS)
 Adv: JULIO CESAR MARQUES

Vistos, etc. Considerando-se a celebração de convênio entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, RENAJUD, que possibilita consultas e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrições de veículos automotores na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores - Renavam, determino: 1- Com fulcro no art. 2º do Regulamento RENAJUD, a expedição de ofício eletrônico ao Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, requisitando informações sobre a existência de veículos de propriedade do executado (o) (s) Jaime Smith (CNPJ/CPF nº 325.099.609-20), na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores - Renavam. 2- Tendo em vista a informação prestada (extrato anexo), manifeste-se o(a)(s) exequente(s), no prazo de cinco dias, sobre o interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. 3- Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo, independentemente de nova conclusão. Int.

Processo 0041531-39.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Clínica Odontológica Nacional Ltda - Exectda: Cheila Izabel Silveira Mendes

Adv: LILIAN HUPPES (OAB 13306BM/S)
 Vistos, etc. Face ao requerimento de f. 61, defiro a expedição de mandado de citação por hora certa no endereço informado à f. 61 (Rua das Hortências, 562, casa 02, fundos, Jóquei Club, Campo Grande-MS), nos termos dos artigos 227 e 228 do CPC e com os benefícios do art. 172, § 2º, do CPC. Observe a escrituração o cumprimento da determinação do artigo 229 do CPC. Int.

Processo 0052047-55.2011.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: B. M. do B. S/A - Exectda: Cincal Pneus Ltda - JOSÉ BATISTUTE
 Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)
 Adv: WILSON FRANCISCO FERNANDES FILHO
 Adv: ALBERT DA SILVA FERREIRA (OAB 8966/MS)
 Adv: MÁRCIO RODRIGUES MARIN (OAB 13674/MS)

Vistos, etc. O(a)(s) exequente(s) requereu(am) a expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal, solicitando cópia da última Declaração de Renda apresentada pelo(a)(s) executado(a)(s). Entretanto, tal providência pode ser obtida através do convênio celebrado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Receita Federal do Brasil, INFOJUD, que disponibiliza os dados das declarações de imposto de renda de pessoa físicas e jurídicas cadastradas nos órgãos da Receita. 1- Assim, defiro o requerimento formulado pelo exequente(s) e, ato contínuo, expeço ofício eletrônico a Receita Federal do Brasil requisitando a última declaração de renda apresentada pela(o)(s) executado(o)(s): Cincal Pneus Ltda e José Batistute (CNPJ nº 01.503.952/0001-90 e CPF nº 115.812.639-53). 2- Encartada a declaração (em anexo) aos autos, O PROCESSO TRAMITARÁ EM SEGREDO DE JUSTIÇA, sendo o seu acesso permitido somente às partes e seus respectivos advogados, providência que

deverá ser tomada pela escritania tão logo juntada a declaração mencionada, ANOTANDO-SE NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO DO AUTOS. 3- Ante a informação prestada (em anexo), manifeste-se o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. 4- Decorrido o prazo sem manifestação, remetam os autos ao arquivo, independentemente de nova conclusão. Int.

Processo 0059529-88.2010.8.12.0001 (001.10.059529-5) - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Banco Bradesco S/A - Executo: MS Mercantil Atacado de Alimentos Ltda ME - Walter Zvicker Neto - Daniel Ferreira da Silva - TerIntCer: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos
Adv: FABIO ALVES DE MELO (OAB 8126/MS)
Adv: JEFFERSON GOURLART DA SILVA (OAB 220293/SP)
Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)
Adv: VALTER RIBEIRO ARAUJO (OAB 3052/MS)
Adv: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 111111/MS)
Adv: CYNTHIA GODOY ARRUDA (OAB 180843/SP)

Vistos etc. 1. Face ao comprovante de cancelamento da averbação do veículo no DETRAN/MS (f. 155-157), deixo de apreciar o requerimento da terceira interessada de f. 131-149 por perda de seu objeto. 2. Cumpra-se integralmente o despacho de f. 122, expedindo-se mandado de constatação e avaliação dos bens que guarnecem a residência do executado, observando-se que o mesmo deverá ser cumprido no endereço declinado à f. 116. Int.

Processo 0072734-87.2010.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Cédula de Crédito Bancário

Reqte: Cooperativa de Crédito Rural de Campo Grande e Região - Sicredi Campo Grande - Reqdo: Supermercado Lamaru Ltda Me - Sidnei Vieira Costa - Luma Ohana Gimenez Caballero
Adv: LUCAS FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS (OAB 15222/MS)
Adv: ROBERTO CLAUS (OAB 5379/MS)
Adv: MARIANA VELASQUEZ SALUM (OAB 7834/MS)
Adv: JULIANA SILVA MARTINS (OAB 14089/MS)

Vistos, etc. Considerando-se a celebração de convênio entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, RENAJUD, que possibilita consultas e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrições de veículos automotores na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores - Renavam, determino: 1- Com fulcro no art. 2º do Regulamento RENAJUD, a expedição de ofício eletrônico ao Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, requisitando informações sobre a existência de veículos de propriedade do executada (o) (s) Supermercado Lamaru Ltda Me, Sidnei Vieira Costa e Luma Ohana Gimenez Caballero (CNPJ/CPF nº 73.330.300/0001-02, nº 465.024.161-87 e n. 042.018.231-48), na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores - Renavam. 2- Tendo em vista a informação prestada (extrato anexo), manifeste-se o(a)(s) exequente(s), no prazo de 05 (cinco) dias, SE e SOBRE qual veículo pretende que recaia a penhora, bem como informe a localização do veículo. 3- Feita a indicação, independentemente de nova conclusão, expeça-se mandado de penhora, devendo o Oficial de Justiça procedê-la, desde que o bem esteja na posse do executado. 4- Concretizada a penhora, retornem conclusos para a averbação junto ao Detran através do RENAJUD. Int.

Processo 0804903-47.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Direito de Imagem

Reqte: Silvio de Oliveira Pereira - Reqdo: Banco do Brasil S/A
Adv: JESY LOPES PEIXOTO (OAB 8552/MS)
Adv: LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES
Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)
Posto isto, com fulcro nos artigos 186, parágrafo único do art. 927, ambos do Código Civil e art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo, com resolução de mérito, procedente o pedido formulado por Silvio de Oliveira Pereira nesta Ação de Indenização por Danos Morais que apresentou em face de Banco do Brasil S/A, para condenar o réu a pagar ao autor a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de danos morais, atualizada monetariamente pelo IGPM a partir da sentença, além de juros de mora de 12 % ao ano (art. 406 do C.C./2002 c/c art. 161, § 1º, do CTN e Súmula 362 do STJ), contados, do evento danoso (Súmula 54, STJ). Custas e despesas processuais a cargo do réu, bem como honorários advocatícios, que fixo em 20% sobre o valor da condenação, com fulcro no art. 20, §3º do CPC. Transitada em julgado, ao arquivo. P.R.I.

Processo 0805284-55.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Itaú Unibanco S/A - Executo: GOLD MADEIREIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO Ltda - ME - SANDRA GARCIA NOGUEIRA CORREA DA COSTA - INEZ NOGUEIRA PORTO
Adv: DIEGO OLIVEIRA DE LIMA (OAB 16351/MS)
Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)
Vistos etc. Face ao requerimento de f. 68, desentranhem-se os mandados de citação de f. 50-52 para devido cumprimento nos endereços informados às f. 68-69 (Avenida Afonso Pena, nº 4730, bloco 1, apt. 104, Chácara Cachoeira, CEP 79031010, e Rua Águida Assis Ribeiro, nº 20, casa 1, Jardim Das Nações, CEP 79081-724, ambos na cidade de Campo Grande-MS). Int.

Processo 0806471-35.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Rescisão / Resolução

Reqte: Jussara Toledo Rezende - Reqdo: Edil Antonio de Souza
Adv: RAIMUNDO GIRELLI (OAB 1450/MS)
Adv: ALE NASIR SALUM (OAB 14726/MS)
Adv: MICHEL MOREIRA DE MELLO JUNIOR (OAB 15354/MS)
Posto isso, com fulcro no artigo 273, I, do Código de Processo Civil, Defiro a reintegração da requerente na posse das áreas objeto do contrato de arrendamento (f. 8-10 - 2,00 hectares de terras para instalação de carvoaria e 370,00 hectares para exploração da Fazenda Ponte de Pedra localizada no município de Corguinho-MS), com o auxílio de força policial, se necessário. Expeça-se mandado de reintegração de posse. Int.

Processo 0808622-71.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco Bradesco S/A - Executo: JESUS FERREIRA DA SILVA
Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAUJO (OAB 3052/MS)
Adv: FABIO ALVES DE MELO (OAB 8126/MS)
Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)
Adv: ELEILSON DE ARRUDA AZEVEDO LEITE (OAB 12555/MS)
Vistos, etc. Considerando-se a celebração de convênio entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, RENAJUD, que possibilita consultas e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrições de veículos automotores na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores - Renavam, determino: 1- Com fulcro no art. 2º do Regulamento RENAJUD, a expedição de ofício eletrônico ao Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, requisitando informações sobre a existência de veículos de propriedade do executada (o) (s) JESUS FERREIRA DA SILVA (CNPJ/CPF nº 877.947.481-00), na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores - Renavam. 2- Tendo em vista a informação prestada (extrato anexo), manifeste-se o(a)(s) exequente(s), no prazo de 05 (cinco) dias, SE e SOBRE qual veículo pretende que recaia a penhora, bem como informe a localização do veículo. 3- Feita a indicação, independentemente de nova conclusão, expeça-se mandado de penhora, devendo o Oficial de Justiça procedê-la, desde que o bem esteja na posse do executado. 4- Concretizada a penhora, retornem conclusos para a averbação junto ao Detran através do RENAJUD. Int.

Processo 0809345-56.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: UELTON DE SOUZA NEVES - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)
Adv: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO (OAB 6611/MS)
Adv: IVAN HILDEBRAND ROMERO (OAB 12628/MS)
Adv: JACQUELINE HILDEBRAND ROMERO (OAB 11417/MS)
Vistos etc. 1. Designo o dia 30/10/2014, às 09:30h horas, para realização da perícia, conferindo ao perito prazo de 30 (trinta) dias, para entrega do laudo, contados da realização da perícia. 2. Após a juntada do laudo pericial aos autos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Intimem-se, podendo o ofício de Justiça, comunicar-se com o perito através de telefone (3321-0453) ou na R. Helio Yoshiaki Ikiezi, 34, Sala 301 Royal Park Edifício Evidence, estabelecendo a data adequada para eventual carga dos autos. 4. Apresentado o laudo pericial, expeça-se guia em favor do perito Cláudio Wanderley Luz Saab, CRM/MS n. 2401, através de TED/DOC para a conta corrente nº 046451-11, agência 1687, Banco HSBC, de sua própria titularidade, para levantamento da importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), com seus acréscimos legais, depositada na subconta n. 358482. INDEPENDENTE DE NOVA CONCLUSÃO. Int.

Processo 0809366-32.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco do Brasil S/A - Executo: Auto Vip Veículos Ltda - ME - Aercio Nogueira Brito - Joel Kazuo Morikawa - Kátia Regina Shiro
Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS (OAB 16644AM/S)
Adv: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 1001/MS)
Adv: YVES DROSGHIC (OAB 15007/MS)
Adv: ALESSANDRA G. PIROLI (OAB 12929/MS)
Vistos, etc. Face ao requerimento de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal, e considerando-se que tal providência pode ser obtida através do convênio celebrado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Receita Federal do Brasil, INFOJUD, que disponibiliza os dados de pessoa físicas e jurídicas cadastradas nos órgãos da Receita. 1- Defiro o requerimento formulado pelo autor e, ato contínuo, expeço ofício eletrônico a Receita Federal do Brasil requisitando o endereço de Auto Vip Veículos Ltda - ME, Aercio Nogueira Brito e Joel Kazuo Morikawa (CNPJ nº 07.267.334/0001-75, CPF nº 615.204.621-15 e n. 638.694.031-87). 2- Ante a informação prestada (em anexo), manifeste-se o autor no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o interesse no prosseguimento do feito. 3- Quanto a expedição de demais ofícios, indefiro, eis que tal informação será obtida junto a Receita Federal. Int.

Processo 0811045-67.2014.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: ANTONIO ROMUALDO DA SILVA - Reqda: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

Adv: THIAGO AUGUSTO ALVES PEREIRA (OAB 16583/MS)
 Adv: WELLINGTON COELHO DE SOUZA (OAB 2923/MS)
 Adv: LUIZ AUGUSTO DOIMO DE OLIVEIRA (OAB 11694/MS)
 Adv: MARCELO DE CAMPOS HAENDCHEN (OAB 8224/MS)
 Adv: RODRIGO GRAZIANI JORGE KARMOUCHE
 Adv: PAULO TADEU HAENDCHEN

Vistos etc. 1. Face ao requerimento de f. 185-186, expeça-se guia em favor do perito Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho, através de TED/DOC para a conta corrente nº 305782-8, agência 4211-0, Banco do Brasil, de titularidade de Vinicius Coutinho Consultoria e Perícia S/S Ltda, para levantamento da quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com seus acréscimos legais, despositada na subconta 240276, INDEPENDENTE DO DECURSO DE PRAZO. 2. Realizada a liquidação por arbitramento (art. 475-C, do CPC), conforme determinação constante de f. 86-87, procedeu o perito judicial a elaboração do laudo (f. 152-184), consolidando um saldo remanescente devedor de R\$ 35,08 (trinta e cinco reais e oito centavos), na data de 30/06/2014. As partes concordaram com o laudo apresentado (f. 188-189 e 191). 3. Posto isso, diante da concordância expressa das partes, homologo o valor constante do laudo de f. 152-184, o que faço com fulcro no art. 475-D, parágrafo único, do CPC. 4. Recebo o requerimento da requerida ENERSUL de f. 188-189 como Cumprimento da Sentença, em fase de penhora e demais atos expropriatórios. 5. Face ao atual posicionamento do Superior Tribunal de Justiça (informativo 429), fica o então requerido (Antonio Romualdo da Silva), na pessoa do seu advogado (publicação) intimado para proceder o cumprimento da sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida que o não cumprimento no prazo mencionado acarretará a incidência de multa, no percentual de 10% sobre o montante da condenação (Art. 475-J, do CPC) 6. Honorários advocatícios R\$ 100,00 (§4º, art. 20, do Código de Processo Civil), que serão devidos se não cumprido o julgado no prazo de 15 (quinze) dias (STJ-Resp. 1130893-SP, Ministro Castro Meira; STJ. AgRg no Resp. 1243124-PR, Ministra Laurita Vaz). Int.

Processo 0817548-41.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: H. B. B. S.A. - B. M. - Executo: H. M. P. Ltda M. - J. R. B. - E. A. M. L.

Adv: DANILO SILVA OLIVEIRA (OAB 15359BM/S)
 Adv: CRISTIANA BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)
 Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA (OAB 5871/MS)
 Intimação da parte autora para, no prazo de cinco dias, proceder o recolhimento da(s) diligência(s) de oficial de justiça necessária(s) para o cumprimento do ato determinado às fls. 157.

Processo 0819540-71.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Rescisão / Resolução

Reqte: Wilson José de Barros - Nicanor José de Barros - Leila Maria de Barros Sathler - Jussara Maria de Barros - Reqdo: LoreMBERG Silva de Almeida
 Adv: SUSANE LOUISE FERNANDES PRADO (OAB 14840/MS)
 Adv: RENATA GONÇALVES PIMENTEL (OAB 11980/MS)
 Adv: ANNA PAULA FALCÃO BOTTARO (OAB 13198/MS)
 Adv: LUYONE SIZUE DE BARROS HIGA
 Adv: GUILHERME LÚCIO SATHLER (OAB 130154/MG)

Posto isso, julgo com fulcro no artigo 269, I, c/c artigo 330, II, do CPC, com resolução de mérito, parcialmente procedentes os pedidos formulados por Jussara Maria de Barros, Leila Maria de Barros Sathler, Mário Lúcio Sathler, Nicanor José de Barros e Espólio de Wilson José de Barros nesta Ação de Rescisão Contratual c/c Ação Reivindicatória de Posse c/c Perdas e Danos que apresentaram em face de LoreMBERG Silva de Almeida, para: - declarar rescindido o contrato de compra e venda entabulado entre as partes (f. 324/326); - restituir a posse do imóvel objeto da lide aos autores; - condenar o réu ao pagamento de multa de 30% sobre o valor do contrato, face o inadimplemento que ocasionou a rescisão (Cláusula Sétima do contrato de f. 324/326); - condenar o réu ao pagamento do valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referentes ao aluguel pelo período em que deteve a posse precária do imóvel (a partir da mora em 31-03-2012), devendo o valor ser atualizado monetariamente pelo índice do IGPM, da data da propositura da ação, com aplicação de juros de mora de 1% ao mês da sentença; - condenar o réu ao pagamento dos valores de IPTU sobre o imóvel objeto da lide, referente ao período compreendido entre o início de sua mora (31-03-2012), até a desocupação do imóvel. Ante a sucumbência recíproca, custas e despesas processuais a cargo de ambas as partes, na proporção de 25% para autores e 75% para o réu, bem como honorários advocatícios, que fico em 15% sobre o valor da condenação, com fulcro no art. 20, §3º do CPC. Transitada em julgado, ao arquivo. P.R.I.

Processo 0819617-80.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Autor: Guilherme Brito - Ré: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
 Adv: WILSON ROBERTO VICTORIO SANTOS (OAB 6726/MS)
 Adv: CARLOS MAGNO B DA ROCHA (OAB 15392/MS)
 Informe o requerido, no prazo de 05 dias, sua conta bancária para transferência dos valores depositados nos autos.

Processo 0828196-46.2014.8.12.0001 - Cumprimento Provisório de Sentença - Direito Autoral

Exeqte: ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - Douglas

de Oliveira Santos - Executo: RAFAEL MENDONÇA DE OLIVEIRA LIMA - Advogado: Douglas de Oliveira Santos - Douglas de Oliveira Santos
 Adv: DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS (OAB 14666/MS)
 Adv: FABIO DE MELO FERRAZ (OAB 8919/MS)
 REPUBLICAÇÃO POR NÃO CONSTAR O ADVOGADO DO EXECUTADO: Vistos, 1) Recebo o requerimento de f. 343-345 como cumprimento PROVISÓRIO da sentença (Art. 475-O, do C.P.C.), em fase de penhora e demais atos expropriatórios. Anote-se na autuação e sistema. 2) Face ao requerimento da credora de f. 343-345 (Art. 475-J, do CPC), instruído com a memória de cálculo (Art. 614, II, do CPC), fica o requerido intimado, na pessoa de seu advogado (publicação) para o cumprimento do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 3) No que se refere a multa de 10% (art. 475-J, do CPC), não obstante respeitáveis posições em sentido contrário, tenho que apenas após o trânsito em julgado do acórdão, haverá a possibilidade de sua incidência; o mesmo ocorrendo, em relação aos honorários advocatícios. 4) Não ocorrendo o cumprimento voluntário no prazo estabelecido, deverá a serventia certificar nos autos e retornar conclusos. Int.

Processo 0828887-60.2014.8.12.0001 - Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Reqte: VERA LÚCIA GOMES CARBONARI - Valdeine Carbonari - Reqdo: BANCO BRADESCO S/A
 Adv: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 11111/MS)
 Adv: ÉZIO PEDRO FULAN (OAB 12173AM/S)
 Adv: MATILDE DUARTE GONÇALVES (OAB 12174AM/S)
 Adv: LIDIANE SHEIBLER (OAB 14492/MS)
 Adv: CLEVERSSON GOLIN (OAB 14452/MS)

1. Se, tempestivo (art. 738 do CPC), recebo os presentes embargos determinando seja certificada a interposição, no processo de execução, ao qual deverá ser apensado (art. 736, parágrafo único, do CPC). 2. Considerando-se que o simples oferecimento dos embargos não tem o condão de paralisar a execução, devendo o embargante, além de requerer a atribuição do efeito suspensivo, demonstrar o atendimento aos requisitos do art. 739-A, §1º, do CPC. 3. Tendo em vista a ausência de requerimento a respeito, recebo os embargos, sem atribuir-lhes efeito suspensivo. 4. Manifeste-se a embargada/exequente, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias (art 740 do CPC). Int.

Processo 0830132-43.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Anulação

Reqte: MPC ENGENHARIA Ltda - Reqdo: RC PLAC COMÉRCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS Ltda

Adv: MARCOS FERREIRA MORAES (OAB 9500/MS)
 Adv: JOSÉ ANCHIETA DA SILVA (OAB 23405/MG)
 Adv: HUMBERTO RODRIGUES DE LIMA (OAB 12997/MS)
 Adv: RENATA DANTAS GAIA (OAB 104160/MG)

do despacho de f. 122, por não ter constado o advogado substabelecido do requerido: Vistos, etc 1. Face ao requerimento do autor de f. 118-119, nomeio, para a perícia contábil, a pessoa jurídica Vinicius Coutinho Consultoria e Perícia Ltda, na pessoa do seu sócio, Dr. Vinicius Alexander O. S. Coutinho, que poderá valer-se de seu pessoal técnico para desenvolvimento dos trabalhos. 2. Faculto às partes, no prazo de 05 dias, indicarem assistentes técnicos e formularem quesitos. 3. Apresentados os quesitos, intime-se o Perito nomeado para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 dias. 4. Dispensados os termos de compromisso e de instalação formal da perícia. 5. Com a proposta de honorários, intime-se as partes para manifestação em 05 dias. Não havendo discordância, intime-se a requerente para recolhimento da importância respectiva, no prazo de 05 dias (art. 33 do CPC). 6. Laudo em 30 dias, contados da sua realização. 7. Apresentado o laudo, intime-se as partes para manifestarem-se, em 10 dias. 8. Após, voltem os autos conclusos para designação de audiência de instrução e julgamento. Int.

Processo 0836966-62.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: JANAÍNA DE SOUZA FERNANDES - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)
 Adv: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO (OAB 6611/MS)
 Adv: GLAUCO LEITE MASCARENHAS (OAB 7943/MS)
 Adv: FAUSTO LUIZ REZENDE DE AQUINO (OAB 11232/MS)
 Intimação para as partes manifestarem no prazo de 10 dias sobre o laudo pericial de fl.115-124.

Processo 0841182-66.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Elizabeth Antunes Dutra - Reqdo: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Adv: MURILO BARBOSA CÉSAR (OAB 11750/MS)
 Adv: PATRÍCIA ROCHA DE MAGALHÃES RIBEIRO (OAB 71822/MG)
 Adv: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)
 Adv: VIVIANE AGUIAR (OAB 71634/MG)
 Adv: GUSTAVO GOULART VENERANDA (OAB 81230/MG)

Vistos etc. Considerando-se que foi negado seguimento ao Agravo de Instrumento nº 1409260-24.2014.8.12.0001 (conforme documentos que seguem), cumpra-se integralmente a decisão de f. 330, devendo os autos serem remetidos a uma das Seções Judiciárias da Justiça Federal desta Comarca. Int.

4ª Vara Cível

Juiz(A) de Direito Vania de Paula Arantes

RELAÇÃO Nº 0467/2014

Processo 0011174-14.1991.8.12.0001 (001.91.011174-0) - Outros Feitos Não Especificados (Cível)

Autor: Banco do Brasil s/a - Réu: Mauricio Guenka e outros

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)

Intima-se a parte autora que os autos encontra-se disponível em cartório para fotocópia. Prazo 05 dias.

RELAÇÃO Nº 0468/2014

Processo 0015600-73.2008.8.12.0001 (001.08.015600-3) - Procedimento Ordinário

Reqte: Vanessa Costa - Reqda: Tóquio Marine Brasil Seguradora S.A. e outro

Adv: IGOR VILELA PEREIRA (OAB 9421/MS)

Adv: MARCELO FERREIRA LOPES (OAB 11122/MS)

Adv: WILSON ROBERTO VICTORIO SANTOS (OAB 6726/MS)

Intimação do requerido para efetuar o pagamento das custas processuais finais. Prazo 05 dias.

RELAÇÃO Nº 0469/2014

Processo 0829007-06.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: TRACTEBEL ENERGIA S.A.

Adv: ERNESTO BORGES NETO (OAB 6651B/MS)

Adv: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB 5871/MS)

Intimação do autor para para se manifestação acerca da decisão de fls. 353/372:Vistos,etc... Por fim, quanto ao mérito, não merece a sentença, mais uma vez, qualquer reparo, primeiro porque vazada em consonância com o interesse da sociedade sul-mato-grossense e com o Programa Prioritário de Termelétricidade criado pelo Governo Federal; e segundo porque a apelante, em suas razões, apenas insistiu em alegações tecidas anteriormente, sem enfrentar, efusivamente, a conclusão do magistrado singular, nem mesmo trazendo elementos que permitam sua reforma. Por esse motivo, adoto a motivação do decisum como razão de decidir."Ao que se observa do que restou decidido em segundo grau de jurisdição, em relação ao contrato entabulado entre a ora requerente e a requerida MSGÁS, naqueles autos, em relação ao contrato de suprimento de gás natural, cuja vigência se encerra no próximo dia 11 de setembro de 2014, o contrato originalmente firmado teve o seu prazo prorrogado por outros cinco anos, sob as mesmas condições de preço e reajuste do gás natural, porque expressamente previsto na cláusula 12 da referida avença. A situação agora não é a mesma evidenciada naqueles autos. O que se pretende na presente ação, não é a observância de cláusula expressa firmada entre as partes, de prorrogação de contrato já existente, com a aplicação das prerrogativas do Programa Prioritário de Termelétricidade instituído pelo Decreto n. 3.371/2000, mas sim, a realização de novo contrato, com a aplicação das referidas prerrogativas. Os argumentos da parte autora, vêm no sentido de que o perigo de dano irreparável ou de difícil reparação, reside no fato de que poderá experimentar prejuízos econômicos caso se deixe de observar as prerrogativas do Programa Prioritário de Termelétricidade descritas no Decreto n. 3.371/2000, na medida em que, para suprimento e cumprimento de seus contratos, será obrigada a adquirir energia elétrica no mercado de curto prazo para compensar essa ausência de geração, bem como, a necessidade da geração termelétrica para atendimento do consumo nacional. Neste ponto, a questão de grande relevância ventilada pela parte autora, está afeta ao atendimento do consumo nacional, onde o interesse público deve ser observado, sobretudo, em épocas como as atuais, onde se faz pública e notória a escassez de água, com o seu consequente racionamento, afetando as empresas de produção de energia hidrelétrica, fato que se tornou uma constante no cotidiano dos cidadãos. Por outro lado, não se pode perder de vista, que o novel contrato que se pretende firmar, envolve empresas privadas, como é o caso da autora e da MSGÁS, bem como, da Petrobrás, sociedade de economia mista, que dentre seus objetivos, está a obtenção de rendas e lucros. Há de se ponderar, na ação anteriormente proposta pela parte autora contra as mesmas partes que figuram nos autos presentes, autuada sob o n. 001.06.116658-9, que tramitou perante a 1ª. Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, discutia-se os altos preços praticados pela MSGÁS e pela Petrobrás para a aquisição do gás natural, e os baixos valores a que se obrigava a vende-lo à ora requerida com a indicação de prejuízos experimentados pelas fornecedoras. Portanto, determinar a consecução de novel contrato, com o permissivo da aplicação de regras estabelecidas em contrato a encerrar-se em 11 de setembro de 2014, sem a oitiva das partes envolvidas, mantendo-se o regramento estatuído nos idos do ano de 2000, com a vigência do Decreto n. 3.371/2000, sem a garantia de um ressarcimento de dano futuro, seria transferir a possibilidade de dano irreparável ou de difícil reparação aos réus. Assim, nos termos do que verbera o artigo 273, inciso I do Código de Processo Civil, evidenciada a manifestação de vontade das partes (autora e requerida Petrobrás) em entabular novel contrato, e considerando-se o interesse público no funcionamento de Termelétricas, diante do quadro crítico de escassez de energia, mas, não perdendo-se de vista o perigo do dano inverso às partes requeridas, entendo que o pleito antecipatório formulado pela parte autora merece acatamento, para que as requeridas mantenham o suprimento de gás

natural à UTWA, sob as mesmas condições atualmente vigentes em contrato, que observam as regras do PPT, até julgamento definitivo, ou advento de decisão interlocutória, dado o caráter precário da medida concedida. De outro norte, para afastar a possibilidade de perigo de dano inverso, determino à parte autora, que preste caução real ou fidejussória nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, do valor correspondente às diferenças de preços do gás natural, apuradas com a aplicação das prerrogativas do PPT instituído pelo Decreto n. 3371/2000 e os preços praticados no mercado, para o fornecimento de gás natural para fins de geração termelétrica, pelo prazo que se pretende firmar o novel contrato, devendo a parte autora, apresentar no mesmo prazo, planilha na forma contábil, para demonstrar a apuração dos valores. Prestada a caução, façam os autos conclusos para análise da planilha contábil, após o que, lavre-se o respectivo termo. Com a caução prestada na forma acima determinada, para o descumprimento da medida de cautela aqui concedida, fixo multa diária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em caso de descumprimento da medida, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se as requeridas da presente decisão e cite-as para contestar o feito no prazo legal. Publique-se. Intimem-se e cumpra-se. Campo Grande, 10 de setembro de 2014.

RELAÇÃO Nº 0470/2014

Processo 0034435-07.2011.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Federais em MS - SICREDI FEDERAL/MS

Adv: ANDRE STUART SANTOS (OAB 10637/MS)

Adv: GUILHERME F. FIGUEIREDO CASTRO (OAB 10647/MS)

Adv: JOSÉ HENRIQUE DA SILVA VIGO (OAB 11751/MS)

Adv: ANDRÉ ASSIS ROSA (OAB 12809/MS)

Intimação da parte autora para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça

Processo 0037371-68.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Paulo Antônio Serra da Cruz

Adv: EVANDRO MOMBRUM DE CARVALHO (OAB 4448/MS)

Intimação da parte autora para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre a devolução de Carta Precatória com a informação de fls. 46

Processo 0046857-48.2010.8.12.0001 (001.10.046857-9) - Monitoria - Cheque

Reqte: Quality Comercial Produtos Médicos Hospitalares Ltda

Adv: RICARDO CANDIDO DE OLIVEIRA RAMIRES (OAB 8240/MS)

Intimação da parte autora para imprimir Carta Precatória e comprovar sua distribuição, no prazo de 15 dias, tendo em vista a impossibilidade de sua distribuição via sistema Malote Digital, nos termos do art. 145, §7º do Código de Normas

Processo 0802700-49.2013.8.12.0001 - Monitoria - Compromisso

Exeqte: Plasson do Brasil Ltda

Adv: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI (OAB 3210/SC)

Adv: DENISE DA S. PERES DE A. COSTA (OAB 10264/SC)

Intimação da parte autora para, no prazo de 5 dias, informar endereço completo, inclusive CEP, para expedição da carta de citação.

Processo 0805341-73.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco Santander S/A

Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

Adv: WALBERTO L. OLIVEIRA FILHO (OAB 14050/MS)

Intimação da parte autora para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 48

Processo 0807190-17.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: LEONTINA CHAVES - Reqda: Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros

Adv: ANASTACIO D. DE OLIVEIRA AVILA (OAB 7463/MS)

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Intimação da parte autora para fornecer dados bancários para fins de expedição de alvará

Processo 0814449-63.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Substituição do Produto

Reqte: João Ross Maldonado Neto - Reqda: Arthur Lundgren Tecidos SA - SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA Ltda

Adv: ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR (OAB 20062/PR)

Adv: LEANDRO AMARAL PROVENZANO (OAB 13035/MS)

Adv: ALEXANDRE DANIEL DOS SANTOS (OAB 16638BM/S)

Adv: FÁBIO RIVELLI (OAB 297608/SP)

Intimação das requeridas para, no prazo de 15 dias, recolher custas finais no valor de R\$ 167,39 (cento e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) para cada parte, correspondente a 8,75 UFERM, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa

Processo 0823279-18.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Itaú Unibanco S/A

Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)

Adv: MÁRCIO RODRIGUES MARIN (OAB 13674/MS)

Adv: DIEGO OLIVEIRA DE LIMA (OAB 16351/MS)

Intimação da parte autora para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça

Processo 0824865-90.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco Santander S/A

Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

Adv: WALBERTO L. OLIVEIRA FILHO (OAB 14050/MS)

Intimação da parte autora para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça

Processo 0841934-38.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco Santander S/A

Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)

Adv: MIRLENI DA SILVA DELFINO (OAB 17036/MS)

Intimação da parte autora para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça

RELAÇÃO Nº 0471/2014

Processo 0820144-61.2014.8.12.0001 - Produção Antecipada de Provas - Rescisão / Resolução

Reqte: CENTRO RADIOLOGICO POR IMAGEM Ltda

Adv: PAULO TADEU DE BARROS MAINARDI NAGATA (OAB 3533MS)

Intimação do(a)s requerente(s) para, no prazo de cinco dias, apresentar(em) o comprovante de pagamento da(s) diligência(s) necessária(s) para cumprimento do(s) ato(s) decorrentes do despacho de página(s) 35, conforme Provimento nº 96/2013 do TJMS, expedição de mandado de citação para a requerida ser citada na pessoa do seu representante legal, em atenção ao conteúdo da certidão de página 41 e da primeira página da petição inicial.

Processo 0822444-93.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: HSBC FINANCE BRASIL S/A

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)

Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)

Adv: ANTONIO MINARI NETO (OAB 13944/MS)

Intimação do(a)s requerente(s) para manifestar(em)-se, no prazo de cinco dias, sobre o teor da(s) certidão(ões) de oficial de justiça de página(s) 64/65 e 68.

Processo 0842529-37.2013.8.12.0001 - Monitoria - Nota Promissória

Reqte: Waldir Neves Barbosa

Adv: OSMAR BAPTISTA DE OLIVEIRA (OAB 4889A/MS)

Adv: RODOLFO AFONSO LOUREIRO DE ALMEIA (OAB 6239/MS)

Intimação da parte autora para, em atenção ao conteúdo do terceiro parágrafo da petição de página 27, informar no prazo de cinco dias, o endereço compelo da chacará referida no mencionado parágrafo, com CEP, para possibilitar a expedição de carta com AR.

RELAÇÃO Nº 0472/2014

Processo 0829007-06.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: TRACTEBEL ENERGIA S.A.

Adv: ERNESTO BORGES NETO (OAB 6651B/MS)

Adv: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB 5871/MS)

Conforme constou da decisão concessiva da antecipação dos efeitos da tutela em favor da parte autora, com o permissivo da aplicação de regras estabelecidas em contrato a encerrar-se em 11 de setembro de 2014, sem a oitiva das partes envolvidas, mantendo-se um regramento estatuído no ano de 2000, com a vigência do Decreto n. 3.371/2000, sem a garantia de um ressarcimento de dano futuro, seria transferir a possibilidade de dano irreparável ou de difícil reparação aos réus, por isso restou consignado que a autora prestasse caução real ou fidejussória do valor correspondente às diferenças de preços do gás natural, apuradas com a aplicação das prerrogativas do PPT, instituído pelo Decreto n. 3.371/2000 e os preços praticados no mercado, para o fornecimento do produto para fins de geração termelétrica. Por isso, atento ao direito de ambas as partes, é lícito ao magistrado exigir que a parte autora preste caução idônea, a fim de garantir a efetiva indenização dos prejuízos que eventualmente a parte ré venha a sofrer. É o que dispõe o art. 804 do CPC, litteris: "É lícito ao juiz conceder liminarmente ou após justificação prévia a medida cautelar, sem ouvir o réu, quando verificar que este, sendo citado, poderá torná-la ineficaz; caso em que poderá determinar que o requerente preste caução real ou fidejussória de ressarcir os danos que o requerido possa vir a sofrer". Acerca dos requisitos legais da medida liminar, leciona Humberto Theodoro Júnior: "Os requisitos para alcançar-se uma providência de natureza cautelar são, basicamente, dois: I - Um dano potencial, um risco que corre o processo principal de não ser útil ao interesse demonstrado pela parte, em razão do periculum in mora, risco esse que deve ser objetivamente apurável. II - A plausibilidade do direito substancial invocado por quem pretenda a segurança, ou seja, o fumus boni iuris. (...) Para deferir-se a medida liminar, a cognição sumária dos seus pressupostos pode ser feita à luz dos elementos da própria petição inicial, ou, se insuficientes, dos dados apurados em justificação prévia, unilateral, produzida pelo requerente, sem ciência da parte contrária. 'Essa cognição prévia é incompleta; não dispensa a instrução sumária posterior, em contraditório.' (...) Atribui o art. 804 ao juiz, que defere a

medida liminar, o poder de impor ao requerente a prestação de uma caução, que pode ser real ou fidejussória, e que tem o fito de ressarcir qualquer prejuízo que a providência cautelar possa, eventualmente, acarretar ao requerido, a quem nem sequer se facultou, ainda, o direito de se defender. (...) Para contornar tais situações, existe a figura da contracautela, segundo a qual o juiz, ao conceder determinada providência cautelar a uma parte, condiciona a consecução da medida à prestação de caução, a cargo do requerente (Código de Processo Civil, arts. 799 a 804). Com a contracautela, o juiz estabelece um completo e equitativo regime de garantia ou prevenção, de sorte a tutelar bilateralmente todos os interesses em risco (...). Trata-se, na verdade, de um grande remédio colocado nas mãos do juiz para a agilizar a pronta prestação da tutela preventiva. Assim, nos casos de dúvida ou insuficiência de provas liminares, o juiz, ao invés de indeferir a medida de urgência, deverá, na sistemática da contracautela, impor ao requerente a prestação da competente caução." (THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil: processo de execução e cumprimento de sentença; processo cautelar e tutela de urgência. Vol. 2. 47ª Ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2012, pp. 28, 547-548) (grifo nosso) Assim, conjugando o caso concreto com a doutrina citada, faz-se necessária a utilização da contracautela, imposta com a prestação da caução, uma vez que, como dito alhures, não se pode transferir a possibilidade de dano irreparável ou de difícil reparação aos réus. Desta forma, o pedido de fl. 378-380, não merece acatamento, já que a prestação da caução nos termos, valores e prazo consignados na decisão antecipatória, deve anteceder o dever da parte contrária ao seu cumprimento. Intimem-se. Cumpra-se.

5ª Vara Cível

Juiz(A) de Direito Geraldo de Almeida Santiago

RELAÇÃO Nº 0207/2014

Processo 0001951-61.1996.8.12.0001 (001.96.001951-7) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Nerone do Brasil Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros

- Réu: Ernani Campos Salles e outro

Adv: ANDRE DOS SANTOS (OAB 6366E/MS)

Adv: IZABEL CRISTINA MELLO DELMONDES OCAMPOS (OAB 7394/MS)

Adv: PAULO SERGIO MARTINS LEMOS (OAB 5655/MS)

Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)

Intimação a parte autora para ao prévio recolhimento das GRDDs (guia de diligência) necessárias, a par do que reza o artigo 19 do CPC

Processo 0002291-72.2014.8.12.0001 - Impugnação de Assistência Judiciária

Impugte: Haspa - Habitação São Paulo Imobiliária S/A - Impugdo: Paulo Marcolino da Rocha

Adv: SORAIA SANTOS DA SILVA (OAB 8347B/MS)

Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)

Intimem-se parte autora para promover o recolhimento das custas processuais, nos termos da lei estadual n.º 3779/09, arts. 3º e 16, no prazo de 10 (dez) dias, comprovando o recolhimento, sob pena de indeferimento da inicial, cancelamento da distribuição e inscrição em dívida ativa, nos exatos termos do que prevê o artigo 43, do provimento 64/2011 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, combinado com o art. 284, CPC. Atente-se para o fato de que, no prazo de cinco dias, os originais devem ser apresentados em cartório para a confirmação do pagamento.

Processo 0003407-26.2008.8.12.0001 (001.08.003407-2) - Procedimento Ordinário - Ato / Negócio Jurídico

Autor: Rafael Soares da Costa - Réu: Caiobá Motocicletas e Peças Ltda

Adv: WILLIAM RODRIGUES (OAB 5821/MS)

Adv: SOPHIA RUIZ DE ALMEIDA (OAB 15941/MS)

Adv: JOSELITA PRUDENTE FERREIRA (OAB 6708/MS)

Intimação das partes acerca do retorno dos autos do TJ/MS. Prazo: 5 dias.

Processo 0003643-80.2005.8.12.0001 (001.05.003643-3) - Procedimento Sumário - Acidente de Trabalho

Autora: Celma de Souza - Réu: Inss - Instituto Nacional de Seguridade Social

Adv: LUIZA CONCI (OAB 4230/MS)

Adv: LARISSA MORAES CANTERO (OAB 10867/MS)

Adv: FABIANA MORAIS CANTERO (OAB 10656/MS)

Adv: ALEXANDRE MORAIS CANTERO (OAB 8353/MS)

Requeira autora o que de direito. Prazo de 05 dias.

Processo 0004390-83.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Reqte: Armando Riota Ishy e outro - Reqdo: Sinaco - Sinalização Centro-Oeste de Obras Viárias Ltda

Adv: ALEXANDRE YAMAZAKI (OAB 12879/MS)

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Adv: DJANIR CORREA BARBOSA SOARES (OAB 5680/MS)

Cumpra a parte ré integralmente o despacho de fls. 119, esclarecendo comprovadamente, se foi aberto inventário. Prazo: cinco dias.

Processo 0005352-29.2000.8.12.0001/01 (001.00.005352-0/00001) - Execução de Sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Autor: Banco do Brasil s/a

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)

Requeira o autor o que de direito. Prazo de 05 dias.

Processo 0010480-44.2011.8.12.0001 - Monitoria - Cheque

Reqte: Unic Unidade Campograndense de Diagnosticos Avancados S/C Ltda

Adv: CARLOS A. J. MARQUES (OAB 4862/MS)

Intimação a parte autora para ao prévio recolhimento das GRDDs (guia de diligência) necessárias, a par do que reza o artigo 19 do CPC

Processo 0013353-17.2011.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Luciano Cristiano Ferrari - Reqdo: Real Previdência e Seguros S/A

Adv: KEMY RUAMA DE DEUS RUIZ (OAB 13760/MS)

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo os recursos de apelação de fls. 269/82 e 283/304, em ambos os efeitos, consoante dispõe o artigo 520 do Código de Processo Civil. 2. Intimem-se os apelados para, no prazo comum de quinze (15) dias, apresentarem suas contrarrazões.

Processo 0013663-09.2000.8.12.0001 (001.00.013663-8) - Execução de Título Executivo Judicial - Títulos de Crédito

Autor: Universidade Para O Desenvolvimento do Estado E da Regiao do Pantanal - Uniderp - Réu: Karine Gomes Machado

Adv: ANDERSON REGIS PASQUALETO (OAB 12068/MS)

Adv: VANJA MARI DOS SANTOS

Diante do exposto, declaro de ofício a prescrição, julgando extinto o presente feito com resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Custas pelo exequente. Sem condenação em honorários por não ter havido a citação da parte contrária. Tanto que transitado em julgado, arquivem-se os autos.

Processo 0015197-36.2010.8.12.0001 (001.10.015197-4) - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Reqte: Fábio Nogueira Costa - Reqdo: Progemix - Programas Gerais de Engenharia e Construções Ltda

Adv: FÁBIO NOGUEIRA COSTA (OAB 8883/MS)

Esclareça o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, se o crédito foi satisfeito ou se há valores remanescentes que deseja perseguir com a presente execução. O silêncio, na hipótese, será interpretado como anuência tácita (concordância com os valores constantes na conta única) e ensejará a extinção e arquivamento do feito.

Processo 0015861-96.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: Tramasul - Tratamento de Madeiras Ltda.

Adv: MARCELO ALFREDO ARAÚJO KROETZ (OAB 13893AM/S)

Adv: LEONARDO COSTA DA ROSA (OAB 10021/MS)

Diante da dificuldade de localização de bens penhoráveis do devedor e responsável, consubstanciado nos princípios que norteiam o processo executivo, intime-se a parte executada para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da juntada do mandado respectivo aos autos (art. 241, II do CPC), indicar bens de sua propriedade passíveis de penhora (§ 3º do art. 652 do CPC). Ressalto a intimação deverá ser pessoal, devendo para tanto, o exequente providenciar os meios necessários para sua feitura, tais como recolhimento de GRDD, oferecimento de condução ao oficial de justiça, etc.

Processo 0016119-97.1998.8.12.0001 (001.98.016119-8) - Processo de Execução - Coisas

Autor: Tereza Tocie Aguenta Arakaki

Adv: CARLOS HENRIQUE SANTANA (OAB 11705/MS)

Adv: DOMINGA ALHENIR SIQUEIRA ROCHA (OAB 6232/MS)

Adv: GLAUCIA SILVA LEITE (OAB 4586B/MS)

1. Tendo em vista que a execução se realiza no interesse do credor (art. 612 do CPC) e por sua conta e risco, defiro o pedido de penhora sobre o imóvel indicado à fls. 355/61 de propriedade do(a) executado(a) Everaldo Mecchi. Assim, tome-se por termo a penhora, nos termos do art. 659, § 4º, do Código de Ritos, do qual será o(a) executado(a) intimado(a), via advogado, se o tiver, ou pessoalmente (art. 475-J § 1º e art. 652, § 4º do CPC), e, por este ato constituido depositário (art. 659, § 5º do CPC), cientificando-o(a), ainda, do prazo que dispõe para, querendo, impugnar. 2. Intime-se ainda, se o caso, o cônjuge da parte executada (art. 655, § 2º do CPC c/c art. 1647 do CC), bem como, eventual terceiro ocupante do imóvel.

Processo 0016119-97.1998.8.12.0001 (001.98.016119-8) - Processo de Execução - Coisas

Autor: Tereza Tocie Aguenta Arakaki

Adv: CARLOS HENRIQUE SANTANA (OAB 11705/MS)

Intime-se a parte autora para o prévio recolhimento de 2 guias de diligências para o cumprimento do mandado de avaliação e intimação, no prazo de 05 dias, a par do que reza o art. 19 do CPC.

Processo 0017462-45.2009.8.12.0001 (001.09.017462-4) - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Beatriz Barbosa de Carvalho e outro - Reqdo: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul

Adv: RICARDO CORRÊA (OAB 9029/MS)

Adv: ODIVAN CESAR AROSSI (OAB 9558/MS)

Adv: FÁBÍOLA MANGIERI PITHAN (OAB 7674/MS)

Adv: WILSON VIEIRA LOUBET (OAB 4899/MS)

Requeira a autora o que de direito. Prazo de 05 dias.

Processo 0018261-06.2000.8.12.0001/01 (001.00.018261-3/00001) - Cumprimento de Sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Autor: Urandir Fernandes de Oliveira - Réu: Grupo Editorial Paracientífico

Adv: ANTÔNIO VIEIRA (OAB 3044/MS)

Adv: RAFAELA TIYANO DICHOFF KASAI (OAB 11757/MS)

Adv: LINCOLN HOTTUM (OAB 35461/SP)

Adv: RITVA CECILIA DE QUEIROZ GARCIA VIEIRA (OAB 7960/MS)

Desta forma, porque não comprovados os requisitos específicos previstos no art. 50 do Código Civil, inviável a desconsideração da personalidade jurídica postulada pelo exequente. No mais, providência o credor, no prazo de 10 (dez) dias, o regular prosseguimento do feito executivo, sob pena de suspensão sine die, nos moldes do que estabelece o artigo 791, III do CPC.

Processo 0022120-35.1997.8.12.0001 (001.97.022120-2) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Autor: Banco do Brasil s/a - Réu: Jessimiel Luiz Pissurna Azevedo Me e outros

Adv: JOSÉ APARÍCIO MOREIRA DOS SANTOS (OAB 2158/MS)

Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS (OAB 16644AM/S)

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso de apelação de fls. 144/57 de lavra da parte autora, em ambos os efeitos, consoante dispõe o artigo 520 do Código de Processo Civil. 2. Intime-se o apelado para, no prazo de quinze (15) dias, apresentar suas contrarrazões.

Processo 0023560-17.2007.8.12.0001 (001.07.023560-1) - Procedimento Ordinário - Espécies de Contratos

Autor: Jesus Nunes da Silva e outro - Réu: Larcky - Sociedade de Crédito Imobiliário S/A e outro

Adv: MÁRIO SÉRGIO ROSA (OAB 1456A/MS)

Adv: SILVANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA (OAB 6445B/MS)

Tendo em vista se tratar de providência essencial ao regular seguimento do feito, ateste a escritania se houve ou não inferência da parte autora, em respeito ao despacho de fl. 291, veiculado no Diário da Justiça 3010 em 25/11/2013. Outrossim, atente-se para o roteiro de decurso de prazo constante no link da Corregedoria Geral de Justiça, no site do TJMS, bem como para o Código de Normas vigente, segundo o qual feitas as intimações devidas, será certificado o decurso de prazo para interposição de recurso pertinente (art. 99), bem como, para eventual manifestação da parte interessada. Após à conclusão para deliberações.

Processo 0024662-89.1998.8.12.0001 (001.98.024662-2) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Autor: Banco Itau SA - Réu: Martinho de Souza Nogueira - Carlos Eduardo Queiroz Nogueira - Rosa Maria Queiroz Nogueira

Adv: ANTONIO CELSO CHAVES GAIOTTO (OAB 7312A/MS)

Adv: LEIDE MARIA BARROS JUAREZ (OAB 129772/SP)

Adv: FREDERICO LUIZ DE FREITAS (OAB 816/MS)

Adv: ANTONIO GAIOTTO (OAB 3683A/MS)

Tendo em vista que nos autos houve penhora via Bacenjud, liberem, em favor da parte ré, o montante penhorado às fls. 236 devidamente acrescido dos consectários legais. Dessarte, intime-se o beneficiário do alvará a ser expedido para que informe os dados de sua conta bancária (titular, banco, agência, CPF/CNPJ), para que os valores sejam-lhe transferidos diretamente. Prazo: 05 (cinco) dias. Vindas as informações (todas), expeça-se alvará eletrônico com as cautelas devidas.

Processo 0026121-77.2008.8.12.0001 (001.08.026121-4) - Procedimento Ordinário

Autor: Roney Medeiros Fialho - Réu: Ramiro Saraiva e outro

Adv: ANTÔNIO ADONIS MOURÃO (OAB 10371/MS)

Adv: CARLOS AUGUSTO MELKE FILHO

Adv: JOÃO PEDRO PALHANO MELKE (OAB 14894/MS)

Adv: LUCIANO DE MIGUEL (OAB 6600/MS)

Tendo em vista que o comprovante de fls. 286 tratar-se de mero agendamento, intime-se a parte autora para comprovar o pagamento do preparo tempestivamente, ou seja, durante o prazo que tinha para interpor o recurso de apelação. Prazo: 5 (cinco) dias.

Processo 0027817-46.2011.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: João de Oliveira Neves - Reqdo: Federal Seguros S/A

Adv: DIOGO FERREIRA RODRIGUES (OAB 12085/MS)

Adv: DIVONCIR SCHREINER MARAN JÚNIOR (OAB 10026/MS)

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Diante do não comparecimento da parte autora à perícia designada, sem motivo legítimo, declaro a perda da prova pericial. Considerando, então, a ausência de laudo que comprove a invalidez que acomete a parte autora e ateste o nexo causal, dou a instrução por encerrada. Vistas para memoriais, pelo prazo comum de 10 (dez) dias.

Processo 0028578-92.2002.8.12.0001/03 (001.02.028578-5/00003) - Cumprimento de Sentença

Exectdo: Telemar Norte Leste s/a

Adv: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Intime-se a parte ré para que retire os autos em carga, pelo prazo de 10 dias.

Processo 0029390-85.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Claudia Regina Dias de Souza - Reqdo: Zurich Santander Brasil Seguros e Previdencia SA

Adv: DENER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 Adv: AMANDA VILELA PEREIRA (OAB 9714/MS)
 Tendo em vista o transcurso do prazo entre o petítório de fls. 244/5, datado de 03 de fevereiro, sua juntada e análise por este Juízo, indefiro o pedido de dilação de prazo. Dessa feita, intime-se o autor para que, em 05 (cinco) dias, manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, com o respectivo impulso, sob pena de extinção, nos termos da lei processual. Intime-se. Cumpra-se.

Processo 0036036-19.2009.8.12.0001 (001.09.036036-3) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: João Barbosa Braga
 Adv: FELIPE RAMOS BASEGGIO (OAB 8944/MS)
 Adv: BERNARDO GROSS (OAB 9486/MS)

Expeça-se mandado de constatação de bens que guarnecem a residência do executado, conforme requerido pelo credor às fls. 201. Defiro, outrossim, por cautela, as benesses do artigo 172, § 2º do CPC. "Recolha, o autor, diligência de Oficial de Justiça para o cumprimento do mandado de constatação. Prazo: 5 dias."

Processo 0036518-59.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Jonas Barbosa Garcia - Reqdo: Claro SA
 Adv: ADY FARIA DA SILVA (OAB 8521/MS)
 Adv: ELDER BRUNO COSTA FERREIRA (OAB 15451/MS)
 Adv: JOÃO MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA DIAS (OAB 104619/MG)
 Adv: JOÃO LUIZ ROSA MARQUES (OAB 10907/MS)
 Intime-se o credor para se manifestar acerca da petição do réu de fls. 172-3. prazo: 05 dias.

Processo 0037423-98.2011.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - Reqdo: Carlos Eduardo Alves Guimarães
 Adv: ANA PAULA FERNANDES COELHO MARIO (OAB 14789/MS)
 Adv: LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA
 Adv: WILSON VIEIRA LOUBET (OAB 4899/MS)

Tendo em vista o transcurso do prazo entre o petítório de fls. 47/8, sua juntada e análise por este Juízo, defiro o pedido de dilação de prazo, por apenas 05 (cinco) dias. Assim, aguarde-se manifestação da parte interessada, no quinquídio concedido. Decorrido o prazo in albis, remetam-se os autos ao arquivo provisório, até ulterior manifestação da parte interessada.

Processo 0038740-97.2012.8.12.0001 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Impugte: Lia Raquel Toledo Brambilla - Impugdo: Condomínio Residencial Bariloche I
 Adv: LUIZ FERNANDO FARIA TENÓRIO (OAB 15600/MS)
 Adv: BARBARA HELENE NACATI GRASSI (OAB 12466/MS)
 Adv: ABADIO BAIRD (OAB 12785/MS)

Em atenção ao que dispõe o artigo 398 do CPC, segundo o qual, sempre que uma das partes requerer a juntada de documento aos autos, o juiz ouvirá, a seu respeito, a outra, no prazo de 5 (cinco) dias, intime-se a parte impugnada para que, querendo, manifeste-se acerca das peças acostadas às fls. 87/115 pelo ex adverso. No mais, diante da certidão de fls. 125, determino a redesignação da audiência para o dia 23/10/2014 às 14:30.

Processo 0038740-97.2012.8.12.0001 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Impugte: Lia Raquel Toledo Brambilla - Impugdo: Condomínio Residencial Bariloche I
 Adv: LUIZ FERNANDO FARIA TENÓRIO (OAB 15600/MS)
 Adv: ABADIO BAIRD (OAB 12785/MS)
 Adv: BARBARA HELENE NACATI GRASSI (OAB 12466/MS)

Em atenção ao que dispõe o artigo 398 do CPC, segundo o qual, sempre que uma das partes requerer a juntada de documento aos autos, o juiz ouvirá, a seu respeito, a outra, no prazo de 5 (cinco) dias, intime-se a parte impugnada para que, querendo, manifeste-se acerca das peças acostadas às fls. 87/115 pelo ex adverso. No mais, diante da certidão de fls. 125, determino a redesignação da audiência para o dia 23/10/2014 às 14:30.

Processo 0039011-09.2012.8.12.0001 - Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: Nadir Alves de Oliveira - Embargdo: ENCCON - Engenharia, Comércio e Construções Ltda
 Adv: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB /MS)
 Adv: ANNELISE RESENDE LINO (OAB 7145/MS)

Nesta senda, inobstante o pedido de uma das partes, hei por bem não designar audiência de conciliação, eis que, como dito alhures, a mesma não alcançará seu desiderato.

Processo 0040273-91.2012.8.12.0001 - Embargos de Terceiro - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: Maria Aparecida Monteiro - Embargdo: Missão Salesiana de Mato Grosso - Universidade Católica Dom Bosco - UCDB e outro
 Adv: ADRIANE CORDOBA SEVERO
 Adv: MURIEL ARANTES MACHADO (OAB 16143/MS)
 Adv: NORBERTO NOEL PREVIDENTE (OAB 3427A/MS)

Recolha o autor as diligência(s) necessária(s) para o cumprimento do mandado(s) solicitado às f. 116.

Processo 0040290-64.2011.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Rescisão / Resolução

Reqte: Adeldo Ferreira Pires
 Adv: FERNANDO HENRIQUE COFFERI (OAB 13974/MS)
 Adv: SÉRGIO PADOVANI (OAB 14189/MS)
 Adv: REGIS SANTIAGO DE CARVALHO (OAB 181573B/SP)

Nesta senda, hei por bem não designar audiência de conciliação, eis que, como dito alhures, a mesma não alcançará seu desiderato.

Processo 0041130-40.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Reqte: Cirumed Comércio Ltda - Reqdo: Microem - Produtos Médicos Ltda e outro
 Adv: FÁBIO NOGUEIRA COSTA (OAB 8883/MS)
 Adv: CARLOS EDUARDO MARTINUSSI (OAB 190163/SP)
 Adv: JOSE LUIS DIAS DA SILVA (OAB 119848/SP)
 Adv: RONNY HOSSE GATTO (OAB 171639/SP)

Com o escopo de garantir que a paz social seja alcançada através da autocomposição, meio mais rápido, eficiente e ideal para a solução do conflito, esclareçam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se há interesse na designação de audiência de conciliação. O silêncio, in casu, será interpretado como patente desinteresse ensejando o prosseguimento da ação. Saliento que, em sendo requerida a designação de audiência de conciliação, as partes deverão comparecer no dia e local designados dispostas a transigirem e mudadas com suas propostas, numa demonstração incontestada de boa-fé, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Intime-se.

Processo 0043585-12.2011.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: I. U. S/A - Exectdo: Zé Maitha Restaurante Ltda - ME - Lindomar da Paixão Neto
 Adv: NILZA RAMOS (OAB 1129/MS)
 Adv: JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY (OAB 9560/MS)
 Adv: JOSE ALEXANDRE DE LUNA (OAB 11088/MS)
 Adv: JOSÉ ALEXANDRE DE LUNA (OAB 11088/MS)

Ciente da interposição do recurso de agravo de instrumento (fls. 188 e ss). Outrossim, após análise da peça referida, hei por bem manter a decisão objurgada por seus próprios fundamentos. Por cautela, arquivem os autos provisoriamente, até o resultado do recurso. Com a vinda das decisões proferidas, desarquivem, prosseguindo-se como de praxe.

Processo 0043598-74.2012.8.12.0001 - Embargos de Terceiro - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: João Donizete da Silva e outro - Embargdo: Elpídio Espindola Junior e outros
 Adv: ANNA PAULA FALCÃO BOTTARO (OAB 13198/MS)
 Adv: WILLIAN WAGNER MAKSOUD MACHADO (OAB 12394/MS)
 Intimem-se as partes acerca do Ofício juntado à fl. 375-9. Prazo: 05 dias.

Processo 0043730-34.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Direito de Imagem

Reqte: Geraldo Mariet Camargo - Reqdo: Jaguar transportes Urbanos Ltda - Denunciado: Nobre Seguradora do Brasil S/A
 Adv: LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE (OAB 72973/SP)
 Adv: CARLA DENES CECONELLO LEITE (OAB 8840B/MT)
 Adv: ANDRÉ LUIZ BORGES NETO (OAB 5788/MS)
 Adv: AMANDA VILELA PEREIRA (OAB 9714/MS)

Nesta senda, hei por bem não designar audiência de conciliação, eis que, como dito alhures, a mesma não alcançará seu desiderato.

Processo 0045182-79.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Rescisão / Resolução

Reqte: Jonas Barbosa Garcia - Inês Alves da Silva Garcia - Antônio Fernando de Razujo Garcia - Janes Eduardo de Almeida Barros - Rozemeire Cristina Alcova Barros
 Adv: PAULA COELHO BARBOSA TENUTA (OAB 8962/MS)
 Adv: MARIA SILVIA CELESTINO (OAB 7889A/MS)
 Requeira o autor o que de direito. Prazo de 05 dias.

Processo 0046443-79.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Joel de Souza Flores - Reqda: Bradesco Seguros S/A
 Adv: EVANDRO FERREIRA BRITES (OAB 11588/MS)
 Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)
 Como corolário, decreto a extinção PARCIAL do processo, sem julgamento de mérito, o que faço com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Processo 0046830-94.2012.8.12.0001 - Imissão na Posse - Imissão na Posse

Reqte: Adão de Almeida Guerra e outro - Reqdo: André Almeida Pinheiro e outro
 Adv: WAGNER ALMEIDA TURINI (OAB 5541/MS)
 Adv: NILZA LEMES DO PRADO (OAB 11669/MS)
 Nesta senda, inobstante o pedido de uma das partes, hei por bem não designar audiência de conciliação, eis que, como dito alhures, a mesma não alcançará seu desiderato.

Processo 0050352-66.2011.8.12.0001 - Prestação de Contas - Exigidas - Depósito

Reqdo: Zaide Henrique Lunardon
 Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)
 Adv: ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI (OAB 9916B/MS)
 Nesta senda, inobstante o pedido de uma das partes, hei por bem não designar audiência de conciliação, eis que, como dito alhures, a mesma não alcançará seu desiderato.

Processo 0051322-66.2011.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Banco Bradesco S/A
 Adv: VALTER RIBEIRO ARAUJO (OAB 3052/MS)
 Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)
 Esclareça o credor, no prazo de 5 (cinco) dias, seu pedido e fls. 82/83, tendo em vista que requereu que fosse intimado o espólio de Eduardo Ribeiro na pessoa de sua filha e, logo em seguida foi requerida a substituição processual do falecido por sua filha. Vale ressaltar, que para que haja a habilitação do espólio, a parte deverá comprovar a existência de inventário e ainda, que não houve partilha de bens.

Processo 0051833-30.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Promessa de Compra e Venda

Reqte: Progemix - Programas Gerais de Engenharia e Construções Ltda
 Adv: WILSON VIEIRA LOUBET (OAB 4899/MS)
 Adv: MOHAMAD HASSAM HOMMAID (OAB 13032/MS)
 Portanto, indefiro, em parte, o pedido de fls.153/4. Outrossim, determino a expedição de mandado, para novas tentativas de citação, nos moldes da decisão inaugural. Faculto a utilização das benesses do artigo 172, § 2º do CPC e determino que o serventário responsável pelo ato, observadas as condições legais, utilize das prerrogativas instituídas no artigo 227 do CPC.

Processo 0053176-61.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo - Executo: EDSON APARECIDO CRISPIM e outro
 Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)
 Diante da dificuldade de localização de bens penhoráveis do devedor e responsável, consubstanciando nos princípios que norteiam o processo executivo, intime-se a parte executada para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da juntada do mandado respectivo aos autos (art. 241, II do CPC), indicar bens de sua propriedade passíveis de penhora (§ 3º do art. 652 do CPC). Ressalto a intimação deverá ser pessoal, devendo para tanto, o exequente providenciar os meios necessários para sua feitura, tais como recolhimento de GRDD, oferecimento de condução ao oficial de justiça, etc.

Processo 0054778-87.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqdo: Goldfarb Incorporações e Construções S/A
 Adv: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (OAB 15384AM/S)
 Intime-se o novo patrono da parte ré para que faça vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Processo 0063587-37.2010.8.12.0001 (001.10.063587-4) - Cumprimento de sentença - Duplicata

Reqte: Tork Sul Comércio de Peças e Máquinas Ltda
 Adv: ALEXANDRE BONACUL RODRIGUES (OAB 13474/MS)
 Adv: ANSELMO MATEUS VEDOVATO JUNIOR (OAB 9429/MS)
 Intime-se o autor, no prazo de 5 dias, para que recolha as diligências necessárias ao cumprimento do mandado, bem como, manifeste-se acerca da não intimação do réu João Mathias.

Processo 0063890-85.2009.8.12.0001 (001.09.063890-6) - Cumprimento de sentença

Reqte: Associação Beneficente de Campo Grande
 Adv: CARMELINO A. REZENDE (OAB 723/MS)
 Adv: GLAUCIA REGINA PITERI (OAB 4312/MS)
 Tendo em vista se tratar de providência essencial ao regular seguimento do feito, ateste a escritania se houve ou não inferência da parte ré, em respeito ao despacho de fl. 77, veiculado no Diário da Justiça 3087 em 02/04/2014. Outrossim, atente-se para o roteiro de decurso de prazo constante no link da Corregedoria Geral de Justiça, no site do TJMS, bem como para o Código de Normas vigente, segundo o qual feitas as intimações devidas, será certificado o decurso de prazo para interposição de recurso pertinente (art. 99), bem como, para eventual manifestação da parte interessada. Após à conclusão para deliberações.

Processo 0064520-15.2007.8.12.0001 (001.07.064520-6) - Procedimento Ordinário

Autor: Osmar Copatti - Réu: BV Financeira S/A
 Adv: DENISE APARECIDA TOSTA (OAB 12066/MS)
 Adv: MARCELO MONTEIRO PADIAL (OAB 6024/MS)
 Adv: KALBIO DOS SANTOS (OAB 9557/MS)
 Intimação as partes quanto do retorno dos autos vindo do Tribunal de Justiça, dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias.

Processo 0065185-89.2011.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Juros

Reqte: Condomínio Residencial Bariloche I
 Adv: BARBARA HELENE NACATI GRASSI (OAB 12466/MS)

Diante da certidão de fls. 95, determino a redesignação da audiência para o dia 23/10/2014 às 14:30.

Processo 0065185-89.2011.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Juros

Reqte: Condomínio Residencial Bariloche I - Reqda: Lia Raquel Toledo Brambilla
 Adv: BARBARA HELENE NACATI GRASSI (OAB 12466/MS)
 Diante da certidão de fls. 95, determino a redesignação da audiência para o dia 23/10/2014 às 14:30.

Processo 0067096-39.2011.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Pagamento

Reqte: Juliana Campos Francelino - Adriana Scaff Pauli - Advogada: Adriana Scaff Pauli - Adriana Scaff Pauli e outros
 Adv: ADRIANA SCAFF PAULI (OAB 11135/MS)
 Adv: ISADORA TANNOUS GUIMARÃES (OAB 12445BM/S)
 Defiro o pedido formulado pelo autor, para tanto, intime-se a parte executada para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da juntada do mandado respectivo aos autos (art. 241, II do CPC), indicar bens de sua propriedade passíveis de penhora (§ 3º do art. 652 do CPC). Ressalto a intimação deverá ser pessoal, devendo para tanto, o exequente providenciar os meios necessários para sua feitura, tais como recolhimento de GRDD, oferecimento de condução ao oficial de justiça, etc.

Processo 0102872-42.2007.8.12.0001 (001.07.102872-3) - Cumprimento de Sentença em Monitoria

Autor: G. J. C. - Ré: Geni N. Shimabokuro
 Adv: FERNANDO MIRAULT
 Adv: MARCOS FERREIRA MORAES (OAB 9500/MS)

1. Antes de qualquer deliberação providencie o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, a juntada da memória discriminada e atualizada da dívida. Os cálculos deverão evidenciar de modo claro, preciso e de fácil entendimento e compreensão, o valor principal da dívida, a parcela de juros e os critérios de sua incidência, a atualização monetária e a parcela correspondente a multas e demais penalidades contratuais, acaso devidos, até a data do cálculo e, por fim, o valor total da dívida. A inobservância aos termos desta decisão, implicará no arquivamento sine die do feito.

Processo 0114693-43.2007.8.12.0001 (001.07.114693-9) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Autor: Banco Bradesco S/A - Réu: Washington Luiz Castro Junior e outros
 Adv: ALBERT DA SILVA FERREIRA (OAB 8966/MS)
 Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO (OAB 3052/MS)
 Adv: WILSON FRANCISCO FERNANDES FILHO
 Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)
 Intime-se a parte ré para que traga aos autos os documentos de fls. 367/73, de forma legível. O não atendimento poderá conforme o caso ensejar o indeferimento do pedido.

Processo 0140242-55.2007.8.12.0001 (001.07.140242-0) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Autor: Financeira Alfa S/A
 Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)
 Requeira o autor o que de direito. Prazo de 05 dias.

Processo 0232499-12.2001.8.12.0001 (001.01.232499-9) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Mace Moderna Associacao Campograndense de Ensino
 Adv: ADRIANA SCAFF PAULI (OAB 11135/MS)
 Adv: ANA PAULA IUNG DE LIMA (OAB 9413/MS)
 Diante da dificuldade de localização de bens penhoráveis do devedor e responsável, consubstanciado nos princípios que norteiam o processo executivo, intime-se a parte executada para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da juntada do mandado respectivo aos autos (art. 241, II do CPC), indicar bens de sua propriedade passíveis de penhora (§ 3º do art. 652 do CPC). Ressalto a intimação deverá ser pessoal, devendo para tanto, o exequente providenciar os meios necessários para sua feitura, tais como recolhimento de GRDD, oferecimento de condução ao oficial de justiça, etc.

Processo 0356272-50.2008.8.12.0001 (001.08.356272-0) - Procedimento Ordinário

Reclamte: Sebastião Fernandes Fogaça - Reclamdo: Real Seguros S/A
 Adv: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (OAB 8125/MS)
 Adv: ANDRÉA SOARES BEZERRA (OAB 11671/MS)
 Adv: GREICY CARPINA DE LIMA (OAB 11572AM/S)
 Requeira o autor o que de direito. Prazo de 05 dias.

Processo 0379513-53.2008.8.12.0001 (001.08.379513-9) - Procedimento Ordinário

Reqte: Luiza Maria Sanches - Reqdo: Dibens Leasing S/A - Arrendamento Mercantil
 Adv: CARLA PASSOS MELHADO COCCHI (OAB 17151AM/S)
 Adv: RENATA GONÇALVES PIMENTEL (OAB 11980/MS)
 Manifeste-se o autor sobre a certidão retro. Prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento.

Processo 0382187-04.2008.8.12.0001 (001.08.382187-3) - Despejo - Locação de Imóvel

Reqte: Simão Emílio Duarte Farias
 Adv: ALDAIR CAPATTI DE AQUINO (OAB 2162B/MS)

Adv: MÁRIO CARDOSO JUNIOR (OAB 12534/MS)

Chamo o presente feito a ordem. Compulsando os autos verifica-se que à fl. 156 há informação de que a empresa requerida foi cancelada. Assim, diante da informação de cancelamento da empresa junto à Junta Comercial (fls. 156), com fundamento no art. 60, da lei 8.934/94, observo que a pessoa jurídica demandada não possui capacidade processual, porquanto não mais existe desde 10/08/2011. Com o extinção da empresa lançada perante a Junta Comercial, desaparece sua personalidade jurídica, pressuposto necessário para que ela figure na lide. Portanto, havendo a baixa da sociedade na Junta Comercial, cessa a capacidade civil, isto é, cessa a possibilidade de ser titular de direitos e contrair obrigações. Como corolário, aquela entidade jurídica deixa de existir legalmente e deixa de ter também capacidade processual, consoante o disposto nos arts. 45 e 51, §1º, do CC e artigo 7º do Código de Processo Civil. Diante disso, determino que o autor no prazo de 10 dias, retifique o pólo passivo da demanda, e providencie a citação do mesmo, conforme o despacho inicial, sob pena de extinção do feito.

Processo 0382187-04.2008.8.12.0001 (001.08.382187-3) - Despejo - Locação de Imóvel

Reqte: Simão Emílio Duarte Farias

Adv: MÁRIO CARDOSO JUNIOR (OAB 12534/MS)

Adv: ALDAIR CAPATTI DE AQUINO (OAB 2162B/MS)

Chamo o presente feito a ordem. Compulsando os autos verifica-se que à fl. 156 há informação de que a empresa requerida foi cancelada. Assim, diante da informação de cancelamento da empresa junto à Junta Comercial (fls. 156), com fundamento no art. 60, da lei 8.934/94, observo que a pessoa jurídica demandada não possui capacidade processual, porquanto não mais existe desde 10/08/2011. Com o extinção da empresa lançada perante a Junta Comercial, desaparece sua personalidade jurídica, pressuposto necessário para que ela figure na lide. Portanto, havendo a baixa da sociedade na Junta Comercial, cessa a capacidade civil, isto é, cessa a possibilidade de ser titular de direitos e contrair obrigações. Como corolário, aquela entidade jurídica deixa de existir legalmente e deixa de ter também capacidade processual, consoante o disposto nos arts. 45 e 51, §1º, do CC e artigo 7º do Código de Processo Civil. Diante disso, determino que o autor no prazo de 10 dias, retifique o pólo passivo da demanda, e providencie a citação do mesmo, conforme o despacho inicial, sob pena de extinção do feito.

Processo 0500220-11.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: Monet Concessionária de Veículos e Peças Ltda

Adv: DEIRDRE ARAÚJO SERRA (OAB 12463/MS)

Entendo que razão assiste ao exequente. Com efeito, por todos os documentos acostados e pesquisas realizadas por este Juízo, tenho que ocorreu a sucessão empresarial entre a executada Conveniência Multipães Ltda - ME e a empresa Sílvia Ayko Turuta Komuro -ME conforme alega o exequente. Valho-me, na hipótese, da lição de Ives Gandra Martins, segundo o qual a sucessão empresarial ocorre "desde que existentes indícios e provas convincentes (matéria de fato, caso a caso). Assim sendo, se alguém ou mesmo uma empresa adquire de outra os bens do ativo fixo e o estoque de mercadorias e continua a explorar o negócio, ainda que com outra razão social, presume-se que houve aquisição de fundo de comércio, configurando-se a sucessão e a transferência da responsabilidade tributária." (GANDRA, Ives Martins, "Comentários ao Código Tributário Nacional", Ed. Forense, 3ª ed., p. 315). No caso em comento, há fortes indícios da ocorrência de sucessão empresarial pelos documentos acostados pelo credor, e consulta ao site da Receita Federal. Começo a elencar os indícios pelos documentos juntados pelo credor nos autos: Certidões atualizadas da junta comercial (fls. 118 e 120) e consultas a receita federal (fls. 119 e 121): Ambas empresas possuem o mesmo nome fantasia e ainda tem em comum a sócia Sílvia Ayko Turuta Komuro, além de terem objeto social praticamente idêntico. Mapa (fls. 122): Conforme se observa as empresa executada e a suposta sucessora possuem endereços muito próximos, apenas 700 metros, o que pode ter ocorrido para manter os mesmos clientes. Sendo assim, diante de indícios tão fortes da sucessão empresarial e abuso da personalidade jurídica, impõe-se a citação da empresa Sílvia Ayko Turuta Komuro -ME, nome fantasia Multipães. Nesse sentido a orientação jurisprudencial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - SUCESSÃO EMPRESARIAL RECONHECIDA - INCLUSÃO NO PÓLO PASSIVO - POSSIBILIDADE - DECISÃO MANTIDA. Reconhecida a sucessão empresarial, deve ser incluída no pólo passivo da lide a empresa sucessora e sobre o seu patrimônio recaí igualmente a responsabilidade de garantir a execução movida em face da empresa sucedida. (TJMG; 1.0024.06.249765-6/004(1). Relator: ARNALDO MACIEL. Data do Julgamento: 01/12/2009. Data da Publicação: 18/12/2009) EMBARGOS DE TERCEIRO - ILEGITIMIDADE ATIVA - INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO - NÃO OCORRÊNCIA - COMPRA DE ESTABELECIMENTO - RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE PELO PAGAMENTO DOS DÉBITOS ANTERIORES À TRANSFERÊNCIA - SUCESSÃO EMPRESARIAL CONFIGURADA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FIXAÇÃO. Possui legitimidade ativa para ajuizar embargos de terceiro a pessoa que sofrer ameaça de apreensão judicial, não sendo impedida de ajuizar tal ação se indicar bens à penhora no processo de execução para se precaver. Também possui legitimidade ativa para apresentar embargos de terceiro a pessoa que, apesar de não ter efetuado a compra do estabelecimento executado, for proprietária da firma individual sucessora da empresa adquirida, sendo que

a firma individual se confunde com a pessoa física. Não há que se falar em ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo quando a pessoa ajuíza embargos de terceiro com o intuito de se resguardar em face de ameaça de apreensão judicial, não havendo a necessidade do auto de penhora ter sido lavrado antes do ajuizamento de tal ação. O adquirente de estabelecimento comercial responde pelo pagamento dos débitos anteriores à transferência, nos termos do artigo 1.146 do CC/02. Comprovado nos autos que a empresa embargante tem o mesmo objetivo social da empresa executada, funciona no mesmo endereço, utiliza das mesmas instalações, comercializa os mesmos produtos e possui o mesmo nome fantasia, caracterizada está a sucessão empresarial, o que torna a empresa sucessora responsável pelas dívidas contraídas pela sucedida no exercício de suas atividades. O arbitramento do valor dos honorários advocatícios é de alçada do Juiz ou do Tribunal, levando-se em conta as condições do art. 20, § 3º do CPC. (TJMG; Número do processo: 1.0687.05.040500-4/001(1). Relator: VALDEZ LEITE MACHADO. Data do Julgamento: 13/09/2007. Data da Publicação: 01/10/2007) EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - Execução - RECONHECIMENTO DE SUCESSÃO EMPRESARIAL - POSSIBILIDADE - CONSTRIÇÃO DE BENS DA SUCESSORA - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - NÃO OCORRÊNCIA - AGRAVO PROVIDO. Revela-se desnecessário o ajuizamento de um procedimento autônomo para que seja reconhecida a sucessão empresarial. O magistrado, diante de fortes indícios apresentados nos autos, pode reconhecer a sucessão. E nada impede que a parte considerada sucessora apresente embargos, posteriormente, para discutir a matéria, o que permitirá, inclusive, a ampla produção probatória. Havendo fortes indícios da sucessão empresarial, sobretudo pela declaração do agravado, informando que o imóvel foi adquirido pela sociedade indicada sucessora, é de se permitir a constrição de bens desta. Enquadrando-se as alegações da recorrente no regular exercício do direito de defesa dos interesses que ela considera legítimos, inexistente qualquer ato que atente à dignidade da Justiça. (TJMG; 1.0520.05.009805-9/001(1). Relator: EDUARDO MARINÉ DA CUNHA. Relator do Acórdão: EDUARDO MARINÉ DA CUNHA. Data do Julgamento: 30/11/2006. Data da Publicação: 07/12/2006) EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. SUCESSÃO EMPRESARIAL. MESMO RAMO DE ATIVIDADE. MESMOS SÓCIOS. SUCESSÃO DIVULGADA EM SÍTIO ELETRÔNICO DA SUCESSORA. INDÍCIOS SUFICIENTES. DECISÃO REFORMADA. - A sucessão empresarial é fato que deve ser devidamente comprovado, não podendo ser presumido por simples indícios. - Presentes fortes indícios de sucessão empresarial entre as pessoas jurídicas demandadas, ou, ainda, confusão patrimonial, impõe-se o deferimento do pedido de inclusão da suposta empresa sucessora no polo passivo da lide. AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 1.0313.01.025659-9/002 - COMARCA DE IPATINGA - AGRAVANTE(S): ELCIO FONSECA REIS - AGRAVADO(A)(S): EUROPA REPRESENTAÇÕES Ltda - RELATOR: EXMO. SR. DES. IRMAR FERREIRA CAMPOS Diante disso, expeça-se intimação da empresa Sílvia Ayko Turuta Komuro para que no prazo de 15 (quinze) dias, promova o pagamento da dívida atualizada no valor de R\$ 2.496,81 (Dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), conforme determinado no despacho de fls. 33. Intimação a parte autora para ao prévio recolhimento das GRDDs (guia de diligência) necessárias, a par do que reza o artigo 19 do CPC

Processo 0500291-47.2011.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqdo: Haspa - Habitação São Paulo Imobiliária S/A e outro

Adv: SORAIA SANTOS DA SILVA (OAB 8347/MS)

Tendo em vista que as decisões judiciais não podem ser objeto de surpresa para os litigantes e, para tanto, deve o magistrado franquear oportunidade para que possam influenciar na formação do seu convencimento, manifeste-se a parte ré, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição da lavra do autor, acostada às fls. 612/20. Decorrido o prazo concedido, com ou sem manifestação, retomem os autos conclusos para novas deliberações.

Processo 0800982-80.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Marcelo Garcete Rodrigues - Reqdo: SKY BRASIL SERVIÇOS Ltda

Adv: ANDERSON FRANCISCO DE NOVAIS (OAB 16300/MS)

Adv: ELIANE MEIRELES NESPOLI (OAB 6140/MS)

Adv: ROSANA SILVA PEREIRA (OAB 11100/MS)

Adv: TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI (OAB 5758/MS)

Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que, efetivamente, pretendem produzir, justificando a sua pertinência. A ausência de justificação implicará na preclusão, indeferimento e julgamento antecipado da lide.

Processo 0801750-06.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Banco Bradesco S/A - Executo: SANTOS E BRITES Ltda ME e outros

Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)

Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO (OAB 3052/MS)

Manifeste-se o(a) autor(a) acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 45. Prazo: cinco dias.

Processo 0803221-57.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Perdas e Danos

Reqte: ANTENOR JERONIMO DE SOUZA
 Adv: JOÃO BERNARDO TODESCO CÉSAR (OAB 17298/MS)
 Manifeste-se, o autor, acerca da certidão do oficial de justiça de fl. 50. Prazo: 5 dias.

Processo 0804564-88.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Erro Médico

Reqte: JUSSILARA MARTINS FORTI - Reqdo: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
 Adv: CAMILA ALVES QUEIROZ (OAB 278583/SP)
 Adv: LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS (OAB 13652/MS)
 Adv: MÁRIO ARTHUR AZUAGA MORAES BUENO (OAB 135628/SP)
 Adv: FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO (OAB 12492/MS)
 Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que, efetivamente, pretendem produzir, justificando a sua pertinência. A ausência de justificação implicará na preclusão, indeferimento e julgamento antecipado da lide.

Processo 0804742-71.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Reqte: SIDINEI OLIVEIRA DOS REIS - ME - Reqdo: Redecard S/A
 Adv: MARIA LÚCIA FERREIRA TEIXEIRA (OAB 8779A/MS)
 Adv: EDUARDO AUGUSTO PENTEADO (OAB 88737/RJ)
 Adv: VALMEI ROQUE CALLEGARO (OAB 6968/MS)
 Nesta senda, inobstante o pedido de uma das partes, hei por bem não designar audiência de conciliação, eis que, como dito alhures, a mesma não alcançará seu desiderato.

Processo 0805119-08.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Fornecimento de Água

Reqte: JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS - Reqda: Águas Guariroba S.A.
 Adv: HÉLIO ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO (OAB 6006/MS)
 Adv: MARCO ANTONIO DACORSO (OAB 14777AM/S)
 Adv: WALTER MARTINS DE QUEIRÓZ (OAB 15462/MS)

Com o escopo de garantir que a paz social seja alcançada através da autocomposição, meio mais rápido, eficiente e ideal para a solução do conflito, esclareçam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se há interesse na designação de audiência de conciliação. O silêncio, in casu, será interpretado como patente desinteresse ensejando o prosseguimento da ação. Saliento que, em sendo requerida a designação de audiência de conciliação, as partes deverão comparecer no dia e local designados dispostas a transigirem e munidas com suas propostas, numa demonstração incontestada da boa-fé, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Processo 0806826-11.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Direito de Imagem

Reqte: João Ricardo Fernandes Fernandes Couto e Citino - Reqdo: AD AUGUSTA PER AUGUSTA Ltda EPP Leilões Judiciais SERRANO
 Adv: TALITA ERTZOGUE MARQUES (OAB 12567/MS)
 Adv: LORESVAL EDUARDO ZUIN (OAB 30578/PR)
 Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que, efetivamente, pretendem produzir, justificando a sua pertinência. A ausência de justificação implicará na preclusão, indeferimento e julgamento antecipado da lide.

Processo 0806839-44.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: FÁBIO SOUZA - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)
 Adv: WILLIAN TAPIA VARGAS (OAB 10985/MS)
 Adv: ERNESTO PEREIRA BORGES FILHO
 Nesta senda, inobstante o pedido de uma das partes, hei por bem não designar audiência de conciliação, eis que, como dito alhures, a mesma não alcançará seu desiderato.

Processo 0807358-82.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: ZADRIK JOSE PEREIRA MENDONÇA - Reqdo: Credituni Promoção e Intermediação de Produtos e Serv.
 Adv: ELTON LEAL LOUREIRO (OAB 11766/MS)
 Adv: PATRIK CAMARGO NEVES (OAB 156541/SP)
 Em atenção ao que dispõe o artigo 398 do CPC, segundo o qual, sempre que uma das partes requerer a juntada de documento aos autos, o juiz ouvirá, a seu respeito, a outra, no prazo de 5 (cinco) dias, intime-se a parte ré para que, querendo, manifeste-se acerca das peças acostadas às fls. 54/188 pelo ex adverso.

Processo 0807852-44.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Fornecimento de Água

Reqte: Mardem José Antunes - Reqda: Águas Guariroba S.A.
 Adv: ALEXANDRE CHADID WARPECHOWSKI
 Adv: LEANDRO AMARAL PROVENZANO (OAB 13035/MS)
 Adv: MARCO ANTONIO DACORSO (OAB 14777AM/S)
 Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que, efetivamente, pretendem produzir, justificando a sua pertinência.

A ausência de justificação implicará na preclusão, indeferimento e julgamento antecipado da lide.

Processo 0808119-50.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Pagamento Indevido

Reqte: Franco Gabriel Rodrigues e outro - Reqdo: MOIP PAGAMENTOS S/A e outro
 Adv: VINÍCIUS RAVANELLI COSSO (OAB 282403/SP)
 Adv: MARIELZA EVANGELISTA COSSO (OAB 130669/SP)
 Adv: FELIPE LOPES DE LARA (OAB 16603/MS)
 Adv: FELIPE LOPES DE LARA (OAB 16603/MS)
 Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso de apelação de fls. 153/79 de lavra da parte ré, em ambos os efeitos, consoante dispõe o artigo 520 do Código de Processo Civil. 2. Deixo de intimar o apelado para apresentar contrarrazões, tendo em vista a manifestação de fls. 180/9.

Processo 0808163-69.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Autora: Julia da Silva Lima - Reqda: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
 Adv: THIAGO ESPÍRITO SANTO ARRUDA (OAB 13973/MS)
 Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)
 Nesta senda, inobstante o pedido de uma das partes, hei por bem não designar audiência de conciliação, eis que, como dito alhures, a mesma não alcançará seu desiderato.

Processo 0809644-67.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: LILIAN LAURA VIEIRA DA SILVA - KATIA FERREIRA DA SILVA - ASSIS FERREIRA DA SILVA - CAMILA FERREIRA DA SILVA - Reqdo: VELCIDE ARLINDO DE BIASI e outro
 Adv: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA COSTA (OAB 11324AM/S)
 Adv: TIAGO ALVES DA SILVA (OAB 12482/MS)
 Adv: FÁBIO THEODORO DE FARIA (OAB 8863/MS)

Intime-se a parte autora, para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresente a sua réplica, mormente, sobre os fatos novos deduzidos pelo réu em sua defesa.

Processo 0810670-66.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: RODINEY DA SILVA RONDON
 Adv: KELLY LUIZA FERREIRA DO VALLE (OAB 13676/MS)
 Adv: RENATA DE OLIVEIRA ISHI (OAB 14525/MS)
 Manifeste-se, o autor, acerca da petição do perito de fl. 64. Prazo: 5 dias.

Processo 0811527-49.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Exeqte: Silmara Teixeira Pires Confortini
 Adv: VALMIR INÁCIO DE SOUZA (OAB 5807/MS)
 Intime-se o credor para que, no prazo de 5 (cinco) dias, requeira a providência que reputar necessária para o regular andamento do feito. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, remetam-se os autos ao arquivo provisório, independentemente de novo despacho.

Processo 0811664-94.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: WILLIAMAR MAGDIEL SILVA SANCHES
 Adv: THIAGO LESCANO GUERRA
 Assim, com fundamento no artigo 277, § 4º do CPC a ação tramitará pelo procedimento ordinário. Cite-se a parte ré para apresentar, em quinze dias, querendo, contestação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria fática (artigos 285, 297 e 319 do CPC). 3. Diante do documento de fl. 37, concedo à parte autora, os benefícios da justiça gratuita, com espeque no artigo 4º da Lei n.º 1.060/50 c/c artigo 5º, inciso LXXVI da Constituição Federal.

Processo 0813650-83.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Extravio de bagagem

Reqte: Margareth Alves Ferreira
 Adv: VANESSA AUXILIADORA TOMAZ (OAB 12257/MS)
 Mantenho a sentença de fls. 55/7, a qual encontra-se acobertada pelos mantos da preclusão. Assim, cumpra a escrivania as determinações contidas na referida sentença.

Processo 0817285-09.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Rescisão / Resolução

Reqdo: ALTAMIR SANTOS CARDOSO ME
 Adv: RAMÃO ROBERTO BARRIOS (OAB 13421/MS)
 Adv: GUSTAVO PASSARELI DA SILVA (OAB 7602/MS)
 Com o escopo de garantir que a paz social seja alcançada através da autocomposição, meio mais rápido, eficiente e ideal para a solução do conflito, esclareçam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se há interesse na designação de audiência de conciliação. O silêncio, in casu, será interpretado como patente desinteresse ensejando o prosseguimento da ação. Saliento que, em sendo requerida a designação de audiência de conciliação, as partes deverão comparecer no dia e local designados dispostas a transigirem e munidas com suas propostas, numa demonstração incontestada da boa-fé, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Intime-se.

Processo 0817450-90.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Banco Itauleasing S/A
 Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA (OAB 5871/MS)
 1. Intime-se o autor para que regularize sua representação processual, acostando aos autos procuração válida, tendo em vista que o instrumento

procuratório de fls. 7/10 está vencido. 2. Em igual prazo, acoste aos autos cópia legível dos documentos de fls. 11-20, a par do que preceitua o artigo 10, § 1º, Provimento 70, de 09 de janeiro de 2012, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos art. 283 e 284, CPC.

Processo 0817814-28.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: José Antônio da Silva - Reqda: Bradesco Seguros S/A

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Adv: EVANDRO FERREIRA BRITES (OAB 11588/MS)

Decido. 1. Da inclusão da Seguradora Líder Pois bem. Neste ínterim, admitido a inclusão da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A no pólo passivo da demanda na condição de litisconsorte solidariamente responsável com a seguradora originariamente acionada, até porque juntou procuração nos autos (fls. 57/60), vedada apenas sua integração na condição de substituta processual, com amparo no artigo 41 do Código de Processo Civil. As anotações pela escritania como de praxe (no SAJ/PG5 e no capeamento dos autos). 2. Não assiste razão à ré no que toca à preliminar aventada na contestação. Como se sabe, para propor ou responder ação é necessário ter interesse e legitimidade. O interesse processual reflete-se na necessidade do pedido da sentença de mérito e na utilidade dessa prestação jurisdicional. Dessarte, haverá interesse processual para a ação quando se responder afirmativamente à seguinte indagação: para obter o que pretende o autor necessita da providência jurisdicional pleiteada? Não se indaga se o pedido é legítimo ou ilegítimo, se é moral ou imoral. Basta que seja necessário, isto é, que o autor não possa obter o mesmo resultado por outro meio extraprocessual. Faltará o interesse processual se a via jurisdicional não for indispensável, como, por exemplo, se o mesmo resultado puder ser alcançado por meio de um negócio jurídico sem a participação do Judiciário. Nesse linha de raciocínio, é preciso dizer que, num primeiro momento não havia interesse de agir do autor, uma vez que muito bem poderia ter acionado a ré, administrativamente, a fim de receber o seguro em testilha. Ora, a lei que regula o seguro em testilha (6.194/74) permite que o interessado, sem qualquer intermediários, requeira a qualquer seguradora conveniada o pagamento da indenização. Aliás, o Poder Público tem investido pesado na divulgação, através dos meios de comunicação em geral, de informações sobre o seguro em análise, esclarecendo quem são os legitimados para receber, qual o procedimento a ser adotado pelo interessado... Inclusive, tem-se enfatizado que o interessado deve fazer um simples requerimento para pleitear o recebimento do seguro. Assim, tanto a norma jurídica como ações governamentais tem difundido informações para que os sujeitos de direito possam receber o seguro de forma simples, rápida e sem necessidade de acionamento do Judiciário. Tal prática deve ser incentivada, pois beneficia toda a coletividade, minimizando o número de ações judiciais, dando maior celeridade à efetivação dos direitos e consequentemente, permitindo que o Judiciário se ocupe e se preocupe com casos em que a atividade jurisdicional seja indispensável para pacificação social. Outrossim, em que pese a inicial falta de interesse de agir, com a vinda da contestação aos autos, bem se vê que há pretensão resistida e que o desiderato do autor não seria, de modo algum, alcançado sem a intervenção do Poder Judiciário. De tal arte, tendo em vista a alteração fática - antes não tinha, agora, tem interesse processual - tenho que não é o caso de trancamento da ação, motivo pelo qual afasto a preliminar arguida na contestação. 3. No mais, constato que são as partes legítimas e regularmente representadas. Presentes se encontram as condições da ação e os pressupostos processuais. Não me deparo, nos autos, com nenhuma nulidade insanável, ou irregularidade insuperável, razão pela qual, dou o processo por saneado. Fixo como pontos controvérsitos: a (in)existência da invalidez permanente anunciada na inicial decorrente de acidente envolvendo veículo automotor e qual o seu grau (se total ou parcial e o índice de comprometimento da seqüela). 4. Tendo em vista que o desate desses pontos dependente de conhecimento especial técnico, defiro a realização de prova pericial, solicitada pelas partes. Outrossim, o valor dos honorários periciais (arbitrados provisoriamente em R\$ 1.000,00 conforme item 4, "c" desta decisão) deverá ser adiantado pela ré, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do presente decism, sob pena de serem admitidos como incontroversos os fatos aduzidos na inicial, mormente a existência da invalidez permanente que acomete a parte autora e, bem assim, o nexa causal.

Processo 0818288-96.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: Alberto Mamed Kalil Nimer - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: RICARDO MIGUEL DUAILIBI (OAB 9265/MS)

Adv: DANIELLE CRISTINE ZAGO DUAILIBI (OAB 8652/MS)

Adv: WILSON ROBERTO VICTORIO SANTOS (OAB 6726/MS)

Tratam os autos de ação de cobrança em que a parte autora alega ter direito à diferença entre o valor limite do seguro obrigatório, previsto em lei (art. 3º, II da Lei 6.194/74), e o montante recebido administrativamente. No entanto, ao que resoa, não impugna o resultado da avaliação médica extrajudicial que confirmou a sua invalidez e ensejou o pagamento administrativo, de sorte que, pode ele ser considerado conclusivo, limitando-se a lidar à definição se o pagamento realizado foi ou não suficiente e, neste última hipótese, qual o valor remanescente devido. Frente a isso e, considerando que a parte autora pleiteia o benefício da justiça gratuita, devendo, portanto, concorrer na redução dos custos do processo, intem-se-na para que, no prazo de 10 (dez) dias,

esclareça se elege o resultado da avaliação médica extrajudicial como suficiente à definição do grau da invalidez, limitando sua pretensão à insuficiência da indenização já paga na via administrativa.

Processo 0818450-28.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: Maria Rosa dos Santos Gomes - Reqdo: Dauter Ribeiro Cardoso e outro - Advogado: Dauter Ribeiro Cardoso - Dauter Ribeiro Cardoso

Adv: RONEY PEREIRA PERRUPATO (OAB 7235/MS)

Adv: DAUTER RIBEIRO CARDOSO (OAB 12820/MS)

Nesta senda, inobstante o pedido de uma das partes, hei por bem não designar audiência de conciliação, eis que, como dito alhures, a mesma não alcançará seu desiderato.

Processo 0819009-14.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA MOURA

Adv: THIAGO LESCANO GUERRA

Assim, com fundamento no artigo 277, § 4º do CPC a ação tramitará pelo procedimento ordinário. Cite-se a parte ré para apresentar, em quinze dias, querendo, contestação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria fática (artigos 285, 297 e 319 do CPC). 2. Concedo à parte autora, os benefícios da justiça gratuita, com espeque no artigo 4º da Lei n.º 1.060/50 c/c artigo 5º, inciso LXXVI da Constituição Federal.

Processo 0819633-97.2013.8.12.0001 - Usucapião - Usucapião Extraordinária

Reqte: Jarbas Sotero Prebitz e outro

Adv: HEITOR MIRANDA GUIMARÃES (OAB 9059/MS)

Tendo em vista o transcurso do prazo entre o petitorio de fls. 118, sua juntada e análise por este Juízo, defiro o pedido de dilação de prazo, por apenas 10 (dez) dias.

Processo 0820391-42.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Perdas e Danos

Reqte: OSMAR DE OLIVEIRA FRANCO

Adv: JOÃO BERNARDO TODESCO CÉSAR (OAB 17298/MS)

Adv: ALTAGNER DA SILVA MARQUES (OAB 14473/MS)

Diante do AR devolvido pelo motivo "Ausente", recolha, o autor, diligência de Oficial de Justiça para expedição de madado de citação. Prazo: 5 dias.

Processo 0821891-17.2012.8.12.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça

Reqda: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA

Adv: MARCIO JOSE DA CRUZ MARTINS

Adv: MARCELO MEDEIROS BARBOSA (OAB 14290/MS)

Tendo em vista que as decisões judiciais não podem ser objeto de surpresa para os litigantes e, para tanto, deve o magistrado franquear oportunidade para que possam influenciar na formação do seu convencimento, manifeste-se a parte ré acerca do pedido de exclusão do primeiro autor do polo ativo da demanda.

Processo 0822327-05.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: SOLANGE DE OLIVEIRA

Adv: IRINEU DOMINGOS MENDES (OAB 6707/MS)

Cite-se a ré na forma requerida, para que conteste o pedido, querendo, em 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, quando os fatos narrados na inicial serão considerados verdadeiros, na forma dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil.

Processo 0822719-76.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Cédula de Crédito Industrial

Exeqte: Banco do Brasil S/A

Adv: ARTHUR ANDRADE FRANCISCO (OAB 16303/MS)

Adv: ORLANDO PRADO E SILVA (OAB 1039/MS)

Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS (OAB 16644AM/S)

Adv: HUGO FUSO DE REZENDE CORRÊA (OAB 14860/MS)

Adv: THAYLA JAMILLE PAES VILA (OAB 16317/MS)

Adv: RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO FILHO

Adv: JOÃO OSWALDO BARCELLOS DA SILVA (OAB 10569/MS)

Adv: YVES DROSGHIC (OAB 15007/MS)

Nesta senda, hei por bem não designar audiência de conciliação, eis que, como dito alhures, a mesma não alcançará seu desiderato.

Processo 0822725-83.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: Pedro Paulo Herculano de Lima - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Adv: NÁBILA MALPICCI BESSA (OAB 17006/MS)

Com o escopo de garantir que a paz social seja alcançada através da autocomposição, meio mais rápido, eficiente e ideal para a solução do conflito, esclareçam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se há interesse na designação de audiência de conciliação. O silêncio, in casu, será interpretado como patente desinteresse ensejando o prosseguimento da ação. Saliento que, em sendo requerida a designação de audiência de conciliação, as partes deverão comparecer no dia e local designados dispostas a transigirem e munidas com suas propostas, numa demonstração incontestada da boa-fé, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Intime-se.

Processo 0823834-98.2014.8.12.0001 - Procedimento Sumário - Seguro

Autora: ADELI DO CARMO BRUNO DA SILVA

Adv: TATIANNI BUENO (OAB 13761/MS)

Adv: DIEGO LUIZ ROJAS LUBE (OAB 11901/MS)

Intime-se a autora, para no prazo de 10 dias, esclarecer o pólo ativo da demanda, diante do disposto no art. 4º, da Lei 6.194/74, com a redação dada pela Lei 11.482/2007, vigente à época da morte de Eduardo Soares de Araújo, ou comprove sua condição de única herdeira, sob pena de extinção do feito.

Processo 0824686-25.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Rudson Neri Alves

Adv: RICARDO AUGUSTO NASCIMENTO PEGOLO DOS SANTOS (OAB 9938/MS)

Assim, com fundamento no artigo 277, § 4º do CPC a ação tramitará pelo procedimento ordinário. Cite-se a parte ré para apresentar, em quinze dias, querendo, contestação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria fática (artigos 285, 297 e 319 do CPC). 2. Concedo à parte autora, os benefícios da justiça gratuita, com espeque no artigo 4º da Lei n.º 1.060/50 c/c artigo 5º, inciso LXXVI da Constituição Federal. 3. Após impugnação à contestação, em havendo, remetam-se os autos ao representante do Ministério Público.

Processo 0825301-15.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: NELSON RUBENS RODRIGUES

Adv: THIAGO LESCANO GUERRA

Considerando que a declaração de hipossuficiência acostada nos autos gera mera presunção iuris tantum, e diante da necessidade de se comprovar tal condição, para análise do benefício da gratuidade da Justiça, determino que a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, junte aos autos prova de que não possui condições de arcar com as despesas do processo (ex., holerite e comprovante de despesas ordinárias e/ou extraordinárias, etc.), ou, ainda, comprove o recolhimento das custas devidas, sob pena de indeferimento, cancelamento da distribuição e consequente extinção do feito.

Processo 0825568-21.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: EVANDRO FERREIRA BRITES (OAB 11588/MS)

Adv: LILIANNE NOGUEIRA DE OLIVEIRA (OAB 12391/MS)

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Com o escopo de garantir que a paz social seja alcançada através da autocomposição, meio mais rápido, eficiente e ideal para a solução do conflito, esclareçam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se há interesse na designação de audiência de conciliação. O silêncio, in casu, será interpretado como patente desinteresse ensejando o prosseguimento da ação. Saliento que, em sendo requerida a designação de audiência de conciliação, as partes deverão comparecer no dia e local designados dispostas a transigirem e munidas com suas propostas, numa demonstração incontestada da boa-fé, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Intime-se.

Processo 0827557-62.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: BREILA APARECIDA LIMA FERNANDES - Reqdo: B.V FINANCEIRA S.A.- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Adv: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)

Adv: EDGAR MARTINS VELOSO (OAB 13695/MS)

Adv: BRUNO NAVARRO DIAS (OAB 14239/MS)

Adv: MARIO CEZAR MACHADO DOMINGOS (OAB 13125/MS)

Adv: EVERTON MAYER DE OLIVEIRA

Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que, efetivamente, pretendem produzir, justificando a sua pertinência. A ausência de justificação implicará na preclusão, indeferimento e julgamento antecipado da lide.

Processo 0827950-84.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Autor: Neilo Nunes Barbosa - Executo: MONZA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS Ltda - Advogado: Neilo Nunes Barbosa

Adv: NEILO NUNES BARBOSA (OAB 9114/MS)

Adv: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA (OAB 9697/MS)

Pelo exposto e por tudo o mais que nos autos consta, na forma do disposto pelo artigo 794, I c/c artigos 795 e 475-R, todos do Código de Processo Civil em vigor, declaro solvida a obrigação e, por consequência, decreto a extinção do feito com resolução de mérito. Expeça(m)-se alvará(s), via transferência bancária, em favor do(s) credor(es), conforme requerido às fls. 133. Dados bancários às fls. 133. Antes porém, intime-se o beneficiário para que traga aos autos procuração com poderes específicos para levantar valores.

Processo 0828922-54.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Atraso de voo

Reqdo: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

Adv: GUILHERME FERREIRA DE BRITO (OAB 9982/MS)

Adv: ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE (OAB 7413/MT)

Adv: CARLOS MAGNO B DA ROCHA (OAB 15392/MS)

Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que, efetivamente, pretendem produzir, justificando a sua pertinência. A ausência de justificação implicará na preclusão, indeferimento e julgamento antecipado da lide.

Processo 0829373-79.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material

Reqdo: TNL PCS S/A - OI TV

Adv: DENER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Nesta senda, considerando as diretrizes impostas pelo preâmbulo da Constituição Federal, segundo a qual, nossa sociedade está "comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias", bem como, a previsão contida no artigo 125, II e IV do CPC, designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 16/10/2014 às 15:30 horas. Como meio mais rápido para se resolverem os conflitos judiciais convoco as partes para, numa demonstração incontestada da boa-fé, compareçam no dia e local designados dispostas a transigirem e que tragam suas propostas.

Processo 0829504-54.2013.8.12.0001 - Usucapião - Usucapião Extraordinária

Reqte: Lucas Ribeiro e outro

Adv: TATIANA RIBEIRO STRAGLIOTTO (OAB 15233/MS)

Defiro as benesses da Assistência Judiciária aos autores. Indefiro, outrossim, a expedição de ofício ao município de Campo Grande, MS para emissão da certidão de limites e confrontações. Explico: aqui pretendem os autores a declaração de usucapião sobre imóvel urbano, na modalidade extraordinária regulada pelo Código Civil Brasileiro, o que não se confunde com a modalidade prevista no Estatuto das Cidades (Lei 10.247/2001, art. 9º), que é a "usucapião especial de imóvel urbano". Logo, não se pode inferir que é possível estender à relação material aqui pretendida uma norma de caráter especial. Aqui, é ônus da parte trazer aos autos os documentos essenciais à propositura da demanda, a par do que preceitua o art. 283, do Código de Ritos e, a gratuidade de assistência judiciária não se estende à atos extrajudiciais e particulares como a elaboração de memorial descritivo. Logo, o indeferimento do pedido é medida que se impõe. Intimem-se os autores para, em 10(dez) dias, esclarecerem acerca da existência de herdeiros do senhor José Norberto Filho, cuja providência lhes competem. Juntem a matrícula atualizada do imóvel confrontante n. 05, bem como o memorial descritivo do bem. O não atendimento das determinações acima ensejará o indeferimento liminar da inicial, com a consequente extinção do processo sem resolução do mérito.

Processo 0831785-80.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: WILMER GOMES DA SILVA - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA (OAB 5871/MS)

Adv: THIAGO LESCANO GUERRA

Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)

Nesta senda, inobstante o pedido de uma das partes, hei por bem não designar audiência de conciliação, eis que, como dito alhures, a mesma não alcançará seu desiderato.

Processo 0832137-38.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Direito de Imagem

Reqte: Heron Ramos de Mendonça Diacópulus - Reqdo: Campo Grande News

Adv: FELIX JAIME NUNES DA CUNHA (OAB 6010/MS)

Adv: MARCELO MARIETE DOS SANTOS (OAB 17720/MS)

Com o escopo de garantir que a paz social seja alcançada através da autocomposição, meio mais rápido, eficiente e ideal para a solução do conflito, esclareçam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se há interesse na designação de audiência de conciliação. O silêncio, in casu, será interpretado como patente desinteresse ensejando o prosseguimento da ação. Saliento que, em sendo requerida a designação de audiência de conciliação, as partes deverão comparecer no dia e local designados dispostas a transigirem e munidas com suas propostas, numa demonstração incontestada da boa-fé, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Processo 0832230-98.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Práticas Abusivas

Reqdo: (MRV) Prime Incorporações e Construções S/A e outro

Adv: LEONARDO FIALHO PINTO (OAB 108654/MG)

Adv: ANDRÉ JACQUES LUCIANO UCHOA COSTA (OAB 325150/SP)

Adv: FELIPE RAMOS BASEGGIO (OAB 8944/MS)

Adv: PAULO SÉRGIO MARTINS LEMOS (OAB 5655/MS)

Adv: GAYA LEHN SCHNEIDER (OAB 10766/MS)

Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que, efetivamente, pretendem produzir, justificando a sua pertinência. A ausência de justificação implicará na preclusão, indeferimento e julgamento antecipado da lide.

Processo 0833121-22.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)

Diante da dificuldade de localização de bens penhoráveis do devedor e responsável, consubstanciado nos princípios que norteiam o processo executivo, intime-se a parte executada para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da juntada do mandado respectivo aos autos (art. 241, II do CPC), indicar bens de sua propriedade passíveis de penhora (§ 3º do art. 652 do CPC). Ressalto a intimação deverá ser pessoal, devendo para tanto, o exequente providenciar os meios necessários para sua feitura, tais como recolhimento de GRDD, oferecimento de condução ao oficial de justiça, etc.

Processo 0833751-78.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro
 Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)
 Adv: THIAGO LESCANO GUERRA

Nesta senda, inobstante o pedido de uma das partes, hei por bem não designar audiência de conciliação, eis que, como dito alhures, a mesma não alcançará seu desiderato.

Processo 0834939-09.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro
 Reclamda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Adv: DANIELLE CRISTINE ZAGO DUAILIBI (OAB 8652/MS)
 Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Nesta senda, inobstante o pedido de uma das partes, hei por bem não designar audiência de conciliação, eis que, como dito alhures, a mesma não alcançará seu desiderato.

Processo 0835649-29.2013.8.12.0001 - Procedimento Sumário - Seguro
 Reqte: Izidiro Ávalos - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Adv: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
 Adv: WILLIAN TAPIA VARGAS (OAB 10985/MS)

Nesta senda, inobstante o pedido de uma das partes, hei por bem não designar audiência de conciliação, eis que, como dito alhures, a mesma não alcançará seu desiderato.

Processo 0836965-77.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro
 Reqte: Francisco Luiz do Nascimento - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)
 Adv: FAUSTO LUIZ REZENDE DE AQUINO (OAB 11232/MS)

Nesta senda, inobstante o pedido de uma das partes, hei por bem não designar audiência de conciliação, eis que, como dito alhures, a mesma não alcançará seu desiderato.

Processo 0837142-41.2013.8.12.0001 - Procedimento Sumário - Seguro
 Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)
 Adv: MAYARA DA COSTA BAIS (OAB 15838/MS)

Com o escopo de garantir que a paz social seja alcançada através da autocomposição - meio mais rápido, eficiente e ideal para a solução do conflito - esclareçam as partes, no prazo de 10 (dez) dias, se há possibilidade de acordo nestes autos, inclusive, se têm interesse na audiência de conciliação. Saliento que, em não havendo interesse, conforme o caso, será necessária a designação de perícia médica, fato que demandará gastos e prolongamento da lide. Ademais, eventual acordo, após a nomeação de perito e aceitação do encargo não isentará a parte do pagamento, ainda que parcial, dos honorários do expert. Intime-se.

Processo 0837994-65.2013.8.12.0001 - Monitoria - Nota Promissória
 Reqte: Universidade Católica Dom Bosco - UCDB
 Adv: LETÍCIA LACERDA NANTES (OAB 9764/MS)
 Adv: ADRIANE CORDOBA SEVERO

Intime-se a parte autora acerca do mandado cumprido com ato negativo, conforme certidão do oficial de justiça, fl. 68. Prazo: 05 dias.

Processo 0839880-02.2013.8.12.0001 - Monitoria - Nota Promissória
 Reqte: Universidade Católica Dom Bosco - UCDB
 Adv: LETÍCIA LACERDA NANTES (OAB 9764/MS)
 Manifeste-se, o autor, acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 58. Prazo: 5 dias.

Processo 0839926-88.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Renato Aparecido Benassi - Reqda: Águas Guarairoba S.A.
 Adv: MARCO ANTONIO DACORSO (OAB 14777AM/S)
 Adv: FABIO DOUGLAS DA SILVA PAIM (OAB 11710/MS)

Com o escopo de garantir que a paz social seja alcançada através da autocomposição, meio mais rápido, eficiente e ideal para a solução do conflito, esclareçam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se há interesse na designação de audiência de conciliação. O silêncio, in casu, será interpretado como patente desinteresse ensejando o prosseguimento da ação. Saliento que, em sendo requerida a designação de audiência de conciliação, as partes deverão comparecer no dia e local designados dispostas a transigirem e munidas com suas propostas, numa demonstração inconteste da boa-fé, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Processo 0840128-65.2013.8.12.0001 - Monitoria - Cheque
 Reqte: NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES Ltda - VERSÁTIL

Adv: MARCELO DALLAMICO (OAB 10604/MS) Pela derradeira vez, por força do artigo 284, e à luz do dever de prevenção, determino que a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, traga aos autos os documentos indispensáveis à propositura da ação e mencionados à fl.21 (art. 283 do CPC), quais seja, contrato social da empresa. 2. O não atendimento ensejará o indeferimento da petição inicial, nos termos do parágrafo único do art. 284 do CPC, e consequente extinção do processo, sem resolução do mérito (art. 267, I, do CPC).

Processo 0841047-54.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Adv: EVANDRO FERREIRA BRITES (OAB 11588/MS)

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA (OAB 5871/MS)

Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)

Com o escopo de garantir que a paz social seja alcançada através da autocomposição, meio mais rápido, eficiente e ideal para a solução do conflito, esclareçam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se há interesse na designação de audiência de conciliação. O silêncio, in casu, será interpretado como patente desinteresse ensejando o prosseguimento da ação. Saliento que, em sendo requerida a designação de audiência de conciliação, as partes deverão comparecer no dia e local designados dispostas a transigirem e munidas com suas propostas, numa demonstração inconteste da boa-fé, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Intime-se.

Processo 0841327-25.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Fornecimento de Energia Elétrica

Reqte: João Ferraz - Reqda: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - Advogado: João Ferraz

Adv: JOÃO FERRAZ (OAB 10273/MS)

Adv: ALIRIO DE MOURA BARBOSA (OAB 3787/MS)

Com o escopo de garantir que a paz social seja alcançada através da autocomposição, meio mais rápido, eficiente e ideal para a solução do conflito, esclareçam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se há interesse na designação de audiência de conciliação. O silêncio, in casu, será interpretado como patente desinteresse ensejando o prosseguimento da ação. Saliento que, em sendo requerida a designação de audiência de conciliação, as partes deverão comparecer no dia e local designados dispostas a transigirem e munidas com suas propostas, numa demonstração inconteste da boa-fé, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Intime-se.

Processo 0841752-52.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Contratos Bancários

Reqte: Banco do Brasil S/A

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)

Adv: LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES

Diante do exposto, mantenho a sentença na íntegra e, com fundamento no artigo 535, do Código de Processo Civil, rejeito os embargos de declaração propostos por Banco do Brasil S/A

Processo 0841928-31.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: GUENZI NAKASONE - Reqdo: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Adv: VIVIANE AGUIAR (OAB 77634/MG)

Adv: MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO (OAB 7701/SC)

Adv: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

Com o escopo de garantir que a paz social seja alcançada através da autocomposição, meio mais rápido, eficiente e ideal para a solução do conflito, esclareçam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se há interesse na designação de audiência de conciliação. O silêncio, in casu, será interpretado como patente desinteresse ensejando o prosseguimento da ação. Saliento que, em sendo requerida a designação de audiência de conciliação, as partes deverão comparecer no dia e local designados dispostas a transigirem e munidas com suas propostas, numa demonstração inconteste da boa-fé, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Processo 0843730-64.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material

Reqdo: Supermercado Carrefour

Adv: JOANICE VIEIRA RAMOS (OAB 12868/MS)

Adv: BERNARDO GROSS (OAB 9486/MS)

Adv: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES (OAB 244463/SP)

Adv: JOÃO MARIA DA SILVA RAMOS (OAB 6259B/MS)

Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que, efetivamente, pretendem produzir, justificando a sua pertinência. A ausência de justificativa implicará na preclusão, indeferimento e julgamento antecipado da lide.

Processo 0844041-55.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Direito Autoral

Reqte: SINDICATO DOS FISCAIS AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SIFEMS - Reqdo: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Adv: LUIZ HENRIQUE V. CAMARGO (OAB 7684/MS)

Adv: DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS (OAB 14666/MS)

Com o escopo de garantir que a paz social seja alcançada através da autocomposição, meio mais rápido, eficiente e ideal para a solução do conflito, esclareçam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se há interesse na designação de audiência de conciliação. O silêncio, in casu, será interpretado como patente desinteresse ensejando o prosseguimento da ação. Saliento que, em sendo requerida a designação de audiência de conciliação, as partes deverão comparecer no dia e local designados dispostas a transigirem e munidas com suas propostas, numa demonstração inconteste da boa-fé, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Processo 0844660-82.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Fornecimento de Água

Reqda: Águas Guarairoba S.A.

Adv: MARCO ANTONIO DACORSO (OAB 14777AM/S)

Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que, efetivamente, pretendem produzir, justificando a sua pertinência.

A ausência de justificaco implicar na precluso, indeferimento e julgamento antecipado da lide.

6ª Vara Cvel

Juiz(A) de Direito Daniel Della Mea Ribeiro
RELAO N 0209/2014

Processo 0010584-07.2009.8.12.0001 (001.09.010584-3) - Cumprimento de sentena - Pagamento

Reqte: Universidade Catlica Dom Bosco - UCDB
Adv: IGOR NAVARRO RODRIGUES CLAIRE (OAB 11702/MS)
Adv: ADRIANE CRDOBA SEVERO (OAB 9082/MS)
Intima-se a parte autora para se manifestar sobre certido de oficial de justia juntada nos autos.

Processo 0015993-32.2007.8.12.0001 (001.07.015993-0) - Procedimento Ordinrio

Reqte: Dagoberto Ferreira da Silva - Reqdo: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Mltiplo
Adv: JOAQUIM FBIO MIELLI CAMARGO (OAB 2680/MT)
Adv: LINCOLN CZAR MELO GODOENG COSTA (OAB 9923/MS)
Adv: GLAUCA SILVA LEITE (OAB 4586B/MS)
Adv: CUSTDIO GODOENG COSTA (OAB 6775/MS)
Intima-se a parte autora para dar vista dos autos no prazo legal.

Processo 0016061-10.2011.8.12.0001 - Dissoluo e Liquidao de Sociedade - Dissoluo

Reqte: Monte Carlo Empreendimentos Ltda e outros
Adv: RAFAEL SILVA DE ALMEIDA (OAB 13959/MS)
Adv: SERIBERTO HENRIQUE DE ALMEIDA (OAB 13000/MS)
Adv: MARILDA COVRE LINO SIMO MARTIM (OAB 7452/MS)
Adv: ENAS MARTIM (OAB 9351B/MS)
Adv: LARCIO ARRUDA GUILHEM (OAB 7681/MS)
Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestarem acerca da Carta Precatria juntada aos autos.

Processo 0019895-51.2011.8.12.0001 - Execuo de Ttulo Extrajudicial - Cdula de Crdito Bancrio

Exeqte: Ita Unibanco S/A
Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)
Intima-se a parte autora para se manifestar sobre certido de oficial de justia juntada nos autos.

Processo 0021535-46.1998.8.12.0001 (001.98.021535-2) - Cumprimento de sentena - Causas Supervenientes  Sentena

Autor: Cesup Centro de Ensino Superior de Campo Grande
Adv: PAULA DALPASQUALE ZIMERMANN (OAB 14299/MS)
Adv: MARCO TULLIO MURANO GARCIA
Adv: MANSOUR ELIAS KARMOUCHE (OAB 5720/MS)
Adv: MAX LZARO TRINDADE NANTES (OAB 6386/MS)
Adv: ANDERSON REGIS PASQUALETO (OAB 12068/MS)
Adv: VANJA MARI DOS SANTOS
Intima-se a parte autora para se manifestar sobre certido de oficial de justia juntada nos autos.

Processo 0021676-74.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinrio - Incluso Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Maria Albertina da Mota Gonalves - Reqdo: Banco do Brasil S.A.
Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)
Adv: WILMAR SOUZA FORTALEZA JNIOR (OAB 7208/MS)
Ficam as partes intimadaS para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca dos honorrios periciais e manifestao do perito de fls. 229/236.

Processo 0029981-23.2007.8.12.0001 (001.07.029981-2) - Procedimento Ordinrio

Reqte: Maiko Borges vila - Reqdo: Banco do Estado de So Paulo - Banespa S/A - Grupo Santander Banespa
Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
Adv: FBIO MARTINS CANTERO (OAB 10375/MS)
Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestarem acerca do retorno dos autos do TJ/MS. Decorrido o prazo sem manifestao, os autos sero remetidos ao arquivo geral.

Processo 0039211-21.2009.8.12.0001 (001.09.039211-7) - Procedimento Ordinrio

Reclamte: Eudiney Luiz Martins - Reclamdo: Bradesco Seguros S. A. e outro
Adv: GAYA LEHN SCHNEIDER (OAB 10766/MS)
Adv: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
Adv: PRISCILA CASTRO RIZZARDI (OAB 12749/MS)
Fica a requerida Bradesco Vida e Previdncia S.A novamente intimada para, no prazo de cinco dias, juntar comprovante de pagamento de custas finais, no importe de 47,50 UFERMS, R\$ 908,68 (novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos), sob pena de inscrio na Dvida Ativa Estadual.

Processo 0039987-21.2009.8.12.0001 (001.09.039987-1) - Cumprimento de sentena - Nota Promissria

Exeqte: R. M. de P. H. Ltda - Exectda: A. B. de C. G.
Adv: MARCOS FERREIRA MORAES (OAB 9500/MS)
Adv: MARCIO SOUZA DE ALMEIDA (OAB 15459/MS)
Adv: FERNANDO DIEGUES NETO (OAB 14934AM/S)
Adv: GLUCIA REGINA PITRI (OAB 4312/MS)

Adv: CARMELINO DE ARRUDA REZENDE (OAB 723/MS)

1. Conforme se denota do extrato em anexo, a diligncia de constrico via BacenJud fora exitosa em bloquear valor existente em conta da parte demandada. Assim, determina-se a transferncia do valor bloqueado  conta vinculada ao feito junto a Conta nica do Poder Judicirio. E, de outra banda j procedeu-se ao desbloqueio dos demais valores bloqueados. E, por sua vez, lavre-se o respectivo termo de penhora do numerrio indicado no recibo de protocolamento de ordens judiciais, intimando-se o devedor quanto a constrico com as advertncias de praxe via DJ em tendo procurador constitudo. Fica a parte requerida devidamente intimada, na pessoa de seu advogado Dr. Carmelino de Arruda Rezende, inscrito na OAB/MS sob o n 723, por todo teor da penhora on-line que incidiu sobre o montante de s, foi tomada por TERMO A PENHORA que incidiu sobre o valor de R\$ 162.907,14 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) e para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer impugnao, conforme preconiza o art. 475-J, § 1 do CPC e para que, se for o caso cumpra o disposto no artigo 655-A, § 2, do CPC, comprovando que as quantias depositadas em conta corrente referem-se  hiptese do inciso IV do caput do art. 649, da Lei 11.382/2006, ou que esto revestidas de outra forma de impenhorabilidade.

Processo 0041175-49.2009.8.12.0001 (001.09.041175-8) - Procedimento Ordinrio - Perdas e Danos

Reqte: Il Hwa Chunma Ltda
Adv: IACITA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR PIONTI (OAB 5288/MS)

3. ISSO POSTO, com base no art. 269, I do CPC, julgo procedenteS os pedidos iniciais formulados por IL HWA CHUNMA Ltda nestes autos da "AO DECLARATRIA DE INEXISTNCIA DE DBITO C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO E DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAO DOS EFEITOS DA TUTELA" que move contra QUINTO ELEMENTO PROPAGANDA E DESIGN COMERCIAL, j qualificados, para o fim de declarar a inexistncia do dbito imputado pelo ru a autora e objeto do litgio (R\$ 7.334,00 - fl.23) e, por conseguinte, cancelar a negativao/protesto realizado (fl.23 e 60/61), bem como para condenar o demandado ao pagamento de R\$ 7.000,00,  ttulos de danos morais em favor da demandante, cujo montante dever ser acrescido de juros de mora de 1% ao ms e correo monetria com base no IGPM/FGV, ambos a contar da prolao desta sentena e, por consequncia, determino a extino deste procedimento cognitivo com resoluo do mrito. Ademais, condeno a parte demandada ao pagamento das custas/despesas processuais e honorrios advocatcios ao patrono da autora, os quais, nos termos do art. 20, § 3 do CPC, considerando a natureza e complexidade da ao, tempo de durao da lide, local da prestao do servio, ausncia de instruo e, ainda, atendendo a critrios de equidade, fixo em 15% sobre o valor atualizado da condenao. Outrossim,  vista do teor do ora decidido, ratifica-se a tutela de urgncia concedida s fls. 38/42, consignando-se que a cauo prestada pela autora (fl. 52) deve ser ser liberada aps o trnsito em julgado.

Processo 0046321-66.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinrio - Auxlio-Doena Acidentrio

Reqte: Joana Darc Pereira
Adv: LIDIANE VILHAGRA DE ALMEIDA (OAB 8698/MS)
Adv: ALEXANDRE FERRON BATISTA BOUZO (OAB 12902/MS)
Fica a parte autora devidamente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca do Laudo Pericial

Processo 0050365-65.2011.8.12.0001 - Liquidao por Arbitramento - Liquidao / Cumprimento / Execuo

Reqte: Diogo Corra Nogueira - Reqdo: Empresa Energtica de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul
Adv: PAULO TADEU HAEENDCHEN (OAB 2926/MS)
Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)

3. ISSO POSTO, desde logo, declara-se inexistente qualquer valor ainda a ser devolvido  parte liquidante pela parte liquidada acerca do CDC n 13770934 nos termos do Julgado ora em debate, descabendo, dessa forma, o prosseguimento do procedimento liquidatrio e cabendo, por conseguinte, a extino do feito em fase de cumprimento de sentena diante da inexistncia de crdito em favor do autor a ser cobrado nestes autos e, assim, nos termos do art. 795 do CPC, julga-se extinto o presente feito em fase de cumprimento de sentena (art. 586 c/c art. 618 e art. 475 'R', do CPC).

Processo 0051928-60.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinrio - Incluso Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Mary Elle Pessoa Tunu - Reqda: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Mltiplo
Adv: RAFAEL MEIRELLES GOMES DE VILA (OAB 15847/MS)
Adv: ALESSANDRO SANTANA DOS SANTOS (OAB 15442/MS)
Adv: THIAGO MONTEIRO YATROS (OAB 15845/MS)
Adv: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB 76696/MG)

ISSO POSTO, HOMOLOGA-SE o acordo celebrado entre as partes s pp. 151/153, e, nos termos do art. 269, III e 794, II do CPC, julga-se extinto o presente feito em fase de cumprimento. Eventuais custas finais devero ser suportadas pelas partes, na proporo de 50% para cada (item 7, fl. 152), suspendendo-se, desde j, as custas processuais em relao  parte autora, em virtude da concesso de justia gratuita. Ademais, quanto aos honorrios, estes j foram tratados no aludido acordo.

Processo 0055849-27.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro
 Reqte: Valdir Leite dos Santos Junior - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)
 Adv: NILMARE DANIELE DA SILVA IRALA (OAB 12220/MS)
 1. Inicialmente sobre o pagamento voluntário do débito (fls. 233/236), diga o autor - 05 dias.

Processo 0061232-20.2011.8.12.0001 - Monitoria - Cheque
 Reqte: Metta Agrocenter Ltda - Reqdo: Tremper Construções e Serviços Ltda EPP
 Adv: IVAN HILDEBRAND ROMERO (OAB 12628/MS)
 Adv: JACQUELINE HILDEBRAND ROMERO (OAB 11417/MS)
 3. ISSO POSTO, com base no art. 267, III e § 1º do CPC julgo EXTINTA a presente Ação de Monitoria proposta por Metta Agrocenter Ltda contra Tremper Construções e Serviços Ltda EPP, sem resolução do mérito. Custas pela parte autora.

Processo 0073243-18.2010.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro
 Reqte: Jocimeire Rodrigues dos Santos - Reqdo: Seguradora Líder de Consórcios do Seguro DPVAT
 Adv: IGOR VILELA PEREIRA (OAB 9421/MS)
 Adv: MARCELO FERREIRA LOPES (OAB 11122/MS)
 Adv: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (OAB 8125/MS)
 Ficam as partes intimadas sobre ofício do Tribunal de Justiça juntado nos autos.

Processo 0113331-40.2006.8.12.0001/02 (001.06.113331-1/00002) - Cumprimento de Sentença
 Exeqte: M.G.R. Veiculos Ltda - Exectdo: REGINA CÉLIA BRAMBILA DA CRUZ
 Adv: NIUTOM RIBEIRO CHAVES JUNIOR (OAB 8575/MS)
 Adv: CHRISTIANE DA COSTA MOREIRA (OAB 9673/MS)
 Adv: ADÃO ALEX KANIEVSKI (OAB 9253B/MS)
 Fica a parte exequente devidamente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca de ofício de f. 166/173

Processo 0126875-27.2008.8.12.0001 (001.08.126875-1) - Prestação de Contas - Exigidas
 Reqte: Valdemir Lucio Romulo - Reqdo: Eduardo Alonso Tebet
 Adv: CARLOS AUGUSTO THIAGO (OAB 193.122/SP)
 Adv: FLAVIO PEREIRA ROMULO (OAB 9758/MS)
 3. ISSO POSTO, nos termos do art. 269, I do CPC julgo improcedente a pretensão desta AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS deduzida por VALDEMIR LUCIO RÔMULO contra EDUARDO ALONSO TEBET, já qualificados, e, por consequência, determinação a extinção do feito com resolução de mérito. No mais, condena-se o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência ao patrono do réu que nos termos do art. 20 do CPC considerando a natureza da ação, trabalho desenvolvido, valor da causa, matéria em debate, tempo da demanda e atendendo a critérios de equidade fixa-se em R\$ 2.000,00.

Processo 0800827-77.2014.8.12.0001 - Monitoria - Cheque
 Reqte: ELIZEU COSTA MACHADO - Reqdo: DANIEL MARQUES DOS SANTOS MEI
 Adv: ANTONIO HENRIQUE MAIA LIMA (OAB 16937/MS)
 Adv: TIAGO DE SOUZA NEVES (OAB 17319/MS)
 Adv: DAMARES COSTA MACHADO (OAB 17274/MS)
 Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder o pagamento das custas finais no importe de R\$ 286,95 (15,00 UFERMS).

Processo 0801247-82.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material
 Reqte: Pedro Scriptore Júnior - Reqdo: B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO
 Adv: PEDRO SCRIPTORE JUNIOR (OAB 16883/MS)
 Adv: KLEYTON LAVOR GONÇALVES SARAIVA (OAB 13194/MS)
 Fica a parte demandante devidamente intimada a, em dez dias, manifestar-se acerca da contestação juntada aos autos.

Processo 0801919-90.2014.8.12.0001 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Despejo por Denúncia Vazia
 Reqte: Marilda Arantes de Araujo
 Adv: NILSON COELHO (OAB 2607/MS)
 3. ISSO POSTO, desde logo, Indefiro o pedido de assistência jurídica gratuita (AJG) pugnada na inicial, intime-se a demandante para providenciar, no prazo de 10 dias, o recolhimento das custas atinentes à demanda, sob pena de extinção do feito. Decorrido o prazo sem comprovação do pagamento certifique-se e voltem para decisão.

Processo 0803518-98.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro
 Reqte: Alan Barbosa Pereira - Reqdo: Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S/A - Bradesco Vida e Previdência S/A
 Adv: HENRIQUE LIMA (OAB 9979/MS)
 Adv: GUILHERME FERREIRA DE BRITO
 Adv: PAULO DE TARSO AZEVEDO PEGOLO (OAB 10789/MS)
 1. Com efeito, tem-se que o feito já se encontra findo diante do acordo celebrado nos autos, sendo que quanto ao valor atinente a verba honorária em favor do patrono do autor já foram depositadas, entretanto, tem-se que aquela que pede o levantamento da importância não possui procuração nos autos bem

como o substabelecimento de fl. 267 não diz respeito a este feito nem Juízo. Assim, a parte autora para regularizar a representação processual da aludida subscritora ou a parte autora e procuradores constituídos para indicarem a conta para análise posterior ao pedido de levantamento da importância.

Processo 0804845-44.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro
 Reqte: ROSANGELA CAETANO SILVA - Reqdo: Pax Nacional - Serviços Mortuários Ltda - Cemitério Nacional Parque - Cemitério Jardim das Palmeiras Ltda
 Adv: EDELÁRIA GOMES (OAB 14094/MS)
 Adv: DÉCIO JOSE XAVIER BRAGA (OAB 5012/MS)
 Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca da contestação.

Processo 0806505-10.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo
 Reqte: SANTI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES Ltda - Reqdo: VANIA MARTINS FARIA ME - VANIA MARTINS FARIA
 Adv: CAROLINE MENDES DIAS (OAB 13248/MS)
 Adv: GLAUCIENE SANTI (OAB 8461/MS)
 Adv: GILSON GOMES DA COSTA (OAB 6109/MS)
 Adv: GABRIELA BARROS DA COSTA (OAB 15732/MS)
 Adv: JEAN CLEITON SANTI (OAB 14212/MS)
 Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca da contestação.

Processo 0806669-72.2013.8.12.0001 - Interdito Proibitório - Esbulho / Turbação / Ameaça
 Reqte: Joaquim Araújo - Reqdo: Francisco das Chagas de Siqueira Júnior e outro
 Adv: MÁRIO SÉRGIO ROSA (OAB 1456A/MS)
 1. À vista do informado às fls. 68/69 junto o aludido subscritor da manifestação de fl. 68 a respectiva procuração, que bem se diga não se trata do documento de fl. 69, no prazo de 10 dias, sendo que em caso negativo seguirá patrocinando o autor a sua patrona anterior (fl. 61).

Processo 0807812-96.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito
 Reqte: Altair Silva de Oliveira - Reqda: Adriana Santos Silva Bottaro - Antonio Bottaro - LitisPas: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
 Adv: ANNA PAULA FALCÃO BOTTARO (OAB 13198/MS)
 Adv: LUYONE SIZUE DE BARROS HIGA
 Adv: WILLIAN TAPIA VARGAS (OAB 10985/MS)
 Republico por incorreção, a publicação deveria ter sido dirigida a parte requerida: "Fica a parte requerida intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre devolução de aviso de recebimento de fl. 270 sem cumprimento.

Processo 0808622-37.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Concessão
 Reqte: David Braz - Reqdo: Postalís Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telegrafos
 Adv: REJANE RIBEIRO FAVA GEABRA (OAB 6966/MS)
 Adv: KLEYTON LAVOR GONÇALVES SARAIVA (OAB 13194/MS)
 Adv: LEONARDO LIMA CLERIER (OAB 123278/RJ)
 Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca da contestação.

Processo 0809146-68.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro
 Reqte: Fabio Cesar Mota da Silva - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)
 Adv: WILLIAN TAPIA VARGAS (OAB 10985/MS)
 Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do laudo pericial.

Processo 0809717-05.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trabalho
 Reqte: Eudes Luiz da Costa
 Adv: HENRIQUE LIMA (OAB 9979/MS)
 Adv: GLAUCIA DINIZ DE MORAES (OAB 16343/MS)
 Intimação da parte autora para em 10 dias, impugnar a contestação juntada aos autos.

Processo 0810562-37.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro
 Reqte: CARLOS DANIEL TERTO - ANGELICA MARIA TERTO - JOSÉ AUGUSTO TERTO - Reqda: Itaú Seguros S/A
 Adv: ELIANICI GONÇALVES GAMA (OAB 12304/MS)
 Adv: ALLAN VINICIUS DA SILVA (OAB 15536/MS)
 3. ISSO POSTO, nos termos do art. 267, VI do CPC julgo extinto a presente AÇÃO DE Cobrança proposta por ANGELA MARIA WISNLEN TERTO, CARLOS DANIEL TERTO (representado pela genitora Angela Maria Wisnlen), ANGÉLICA MARIA TERTO e JOSÉ AUGUSTO TERTO contra ITAÚ SEGUROS S/A, já qualificados, sem resolução de mérito

Processo 0812299-12.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Exeqte: Banco Itauleasing S/A - Exectdo: CUNHA E CARVALHO Ltda - GRACILENE CUNHA DOS SANTOS
 Adv: CELSO MARCON (OAB 11996AM/MS)

Adv: CARLA PASSOS MELHADO (OAB 187329/SP)

Adv: NÁDIA CARVALHO ARAÚJO (OAB 11777/MS)

1. Embora o autor tenha informado quanto a regularização processual (f. 89), dita regularização já constou no despacho de f. 61, restando apenas informar a este juízo quanto ao cumprimento da referida avença, nos termos do despacho retro. Logo, renove-se a intimação da parte credora para informar quanto ao cumprimento da avença (fl. 47, item 1), dado o lapso decorrido.

Processo 0814645-33.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Solange dos Santos Calado - Reqdo: Banco do Brasil S/A

Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS (OAB 16644AM/S)

Adv: YVES DROSGHIC (OAB 15007/MS)

Adv: MOZANEI GARCIA FURRER

1. Recebo o recurso adesivo interposto às pp. 124/131, pois tempestivo e independente de preparo visto que a parte litiga com apoio da AJG. 2. Intime-se a parte ora recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal - 15 dias (art. 518, CPC). 3. APÓS, com a juntada da resposta ou certificado a ausência da mesma, remetam-se os autos ao Egrégio TJMS para apreciação dos recursos interpostos, com as anotações legais de estilo.

Processo 0815887-90.2014.8.12.0001 - Consignação em Pagamento - Pagamento em Consignação

Reqte: GREICE ROJAS ALEM

Adv: ROBERTO ORNELLAS ASSIS FERREIRA (OAB 16594/MS)

1. Defere-se a AJG. 2. À vista dos argumentos despendidos na exordial, verifica-se que a parte autora pugnou pelo deferimento de depósito em subconta vinculada ao feito consignando o valor que entende devido em favor da demandada à vista de um contrato de financiamento cujo boleto de pagamento está encartado à p. 15. E, nesse diapasão, resta deferido o depósito judicial como pleiteado, cabendo à parte autora, entretanto, consignar nos autos, no prazo de 05 dias, o valor atualizado da quantia (IGP-M) que pretende ver satisfeita em favor da parte ré e vencida com devida atualização até a data do depósito, bem como, na medida em que forem se vencendo, as posteriores parcelas do mesmo contrato, devendo, ainda carrear comprovante do aludido recolhimento ao feito e do cálculo da atualização dos valores até tal depósito. 3. Em seguida, com o depósito, cite(m)-se o(s) réu(s) para levantar o depósito, ou, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 dias, com as advertências de praxe. 4. Em caso de aceitação do valor consignado, fixam-se os honorários advocatícios em R\$ 300,00, devendo tal valor ser deduzidos da importância devida ao consignado. 5. Ademais, apense-se a demanda notificada na exordial.

Processo 0816264-61.2014.8.12.0001 - Prestação de Contas - Exigidas - Contratos Bancários

Reqte: RIAJ COMERCIAL Ltda - Reqdo: Banco Santander S/A

Adv: VALDETE NASCIMENTO VIEIRA

Isso posto, e em regularizada as pendências porventura existentes, encaminhe-se/redistribua-se o feito a uma das varas cíveis de competência especial desta Capital as quais se mostram competentes para o processamento da demanda, com a urgência que o caso requer.

Processo 0816962-67.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Extravio de bagagem

Reqte: Antonio de Paula Neto - Francisco Lucélio Rodrigues da Silva

Adv: ANTONIO GOMES DO VALE (OAB 6215E/MS)

ISSO POSTO, desde logo, indefiro o pedido de assistência jurídica gratuita (AJG) pugnada na inicial, intime-se a demandante para providenciar, no prazo improrrogável de 10 dias, o recolhimento das custas atinentes à demanda, sob pena de extinção do feito. Decorrido o prazo sem comprovação do pagamento certifique-se e voltem para decisão.

Processo 0817808-84.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material

Reqte: MARIO WESLEY DE SOUZA MOREIRA

Adv: ELEILSON DE ARRUDA AZEVEDO LEITE (OAB 12555/MS)

Adv: PRISCILA ERNESTO DE ARRUDA AZEVEDO LEITE

1. Defiro a AJG. 2. Cite-se a parte demandada para, querendo, apresentar contestação no prazo legal (15 dias), com as advertências de praxe. 3. No mais, junte o autor em 10 dias o documento atualizado da moto ou do ano de 2013.

Processo 0818390-55.2012.8.12.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça

Reqte: FAGNER VIEIRA DE MATOS - Reqdo: Silvio Ferreira da Silva e outro

Adv: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BUENO (OAB 5315/MS)

Fica a parte requerida devidamente intimada a manifestar-se acerca do A.R. - Aviso de Recebimento, devolvido à f. 53, sem cumprimento

Processo 0818433-21.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Compra e Venda

Reqte: Mineração Campo Grande Ltda - Reqdo: Divanir Marcondes - ME

Adv: PAULO HENRIQUE RIBEIRO (OAB 13415/MS)

Adv: YVAN SAKIMOTO DE MIRANDA (OAB 11811/MS)

Adv: MOZAR T VILELA ANDRADE (OAB 4737/MS)

Adv: RODRIGO TORRES CORRÊA (OAB 10784/MS)

1. Inicialmente, ao autor para juntar o respectivo estatuto social/alteração a indicar a legitimidade daquele que outorga a procuração pela firma demandante (fl. 05) - 10 dias.

Processo 0820941-71.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Paulo Tarso Diogo do Amaral

Adv: ANA EDUARDA DE MIRANDA RAMOS (OAB 17453/MS)

Adv: ANA PAULA IUNG DE LIMA (OAB 9413/MS)

Adv: GISLAINE DE ALMEIDA MARQUES (OAB 11277/MS)

1. Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendam produzir, justificando sua pertinência, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão e indeferimento.

Processo 0821919-48.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco Santander S/A

Adv: MÁRCIO RODRIGUES MARIN (OAB 13674/MS)

Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)

1. Com efeito, após realizada a tentativa, infrutífera, de bloqueio online de valores em conta corrente da parte executada, a parte ora exequente pugnou pelo deferimento da penhora do faturamento da empresa que compõe o polo passivo da presente lide. E, nesse diapasão, tem-se que não sobreveio aos autos, juntamente com o aludido pedido, o cálculo do valor atualizado do débito, o que se mostra necessário para a continuidade da lide, bem como ainda nem houve a tentativa de constrição via mandado, o que se mostra pertinente a espécie. Ademais, descabida a penhora 'no boca do caixa' como requerido quando ainda nem tentada a diligência de constrição via mandado e diante do alto valor em execução, até porque pouco crível nos dias de hoje de pagamentos via eletrônica que o caixa da empresa tenha valores de vulto, quando mais diante dos valores em execução que se mostram de monta. E, por sua vez, anote-se desde logo que para penhora de 'faturamento' da empresa caberá a nomeação de administrador judicial com os ônus inerentes advindos do encargo recaindo ao credor o qual pleiteia a diligência. Assim, intime-se a parte credora para que junte aos autos o cálculo atualizado do débito, desde a data originária, discriminando-se os encargos e com a devida demonstração da evolução da dívida bem como em sendo o caso pleiteie a penhora via mandado, o que desde logo resta deferida ou apresente pleito que entender pertinente.

Processo 0822776-31.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco Citibank S.A - Exectdo: José dos Reis Torquato

Adv: RAFAEL CAFURE LORENZO (OAB 14515/MS)

1. Defere-se, p. 42. Expeça-se mandado de citação como requerido. Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, acostar aos autos 01 (uma) guia de diligência de Oficial de Justiça, a fim de possibilitar a expedição e cumprimento do mandado, conforme determinação de fl. 45, ou querendo, fornecer condução.

Processo 0822859-76.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqte: Itaú Unibanco S/A - Exectdo: A&M Ferro e Aço Ltda e outro

Adv: MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS (OAB 56526/MG)

Adv: DANIELLE OSELIERI SANTOS (OAB 127521MG)

Ao que consta o presente feito fora distribuído para esta Vara por suspeita de repetição à ação n.º 0803783.66.2014.8.12.0001, contudo, o objeto deste feito é contrato diverso do que consta naqueles autos, logo, indevida a distribuição do feito direcionada a este juízo. Desta forma, devolva-se o feito ao Cartório distribuidor para que proceda a livre distribuição entre todas as Varas cíveis residuais desta comarca, incluindo esta vara.

Processo 0823874-51.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Almir de Almeida - Exectdo: Transmare Ltda - Advogado: Almir de Almeida

Adv: LAÉRCIO VENDRUSCOLO (OAB 6550/MS)

Adv: ALMIR DE ALMEIDA (OAB 4759/MS)

ISSO POSTO, diante da notícia, pela própria parte credora, de pagamento do débito, nos termos do art. 794, II, do CPC, julgo EXTINTO o presente procedimento de Cumprimento de Sentença. Ademais, eventuais custas finais pela parte demandada.

Processo 0832734-07.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Autora: Aline Tromps Borges - Reqda: Águas Guariroba S.A.

Adv: JÚLIO CÉSAR REIS FURUGUEM (OAB 14662/MS)

Adv: MARCO ANTONIO DACORSO (OAB 14777AM/S)

1. Para melhor instrução do feito, traga a parte ré, no prazo de dez dias, as faturas de serviço de água relativo a unidade consumidora discutida e concernente ao período em que houve o suposto registro de consumo indevido (19.07.2011 a 15.02.2012).

Processo 0834372-75.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trabalho

Reqte: Celina da Silva Moura - Reqdo: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Adv: HENRIQUE LIMA (OAB 9979/MS)

Adv: GLAUCIA DINIZ DE MORAES (OAB 16343/MS)

Fica a parte demandante devidamente intimada a, em dez dias, manifestar-se acerca da contestação juntada aos autos.

Processo 0838359-22.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: HANDELMIL DA SILVA FRANCISCO - Reqdo: HAMMES E HAMMES Ltda - EPP - CLECIO GERMANO MEURER
 Adv: RICARDO ALEXANDRE SAUER (OAB 24259/RS)
 Adv: JAKSON GOMES YAMASHITA (OAB 15666/MS)
 Adv: ROBERTO CARLOS PARISE (OAB 39789/RS)
 Adv: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA ROSA (OAB 10163/MS)
 Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca da contestação.

Processo 0838617-32.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Autor: Gabriel Oliveira Domingues - Reclamda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)
 Adv: CHARLES MACHADO PEDRO (OAB 16591/MS)
 Adv: MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA LUZ (OAB 17787/MS)
 Ficam as partes devidamente intimadas acerca da designação da perícia médica para o dia 21 de outubro de 2014, às 15:15 horas, bem como para a parte autora comparecer no dia referido ao consultório do perito judicial Dr Estevam Murillo Campos da Costa, sito à Rua da Paz, n.º 129 - 8º Andar, Ed. Trade Center, tel: 8407-7850, portando todos os exames, laudos médicos e outros documentos relativos ao seu caso.

Processo 0842983-17.2013.8.12.0001 - Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: ADORNO & BRAGA Ltda - ME - Embargdo: Itaú Unibanco S/A
 Adv: KALBIO DOS SANTOS (OAB 9557/MS)
 Adv: FERNANDO LUIZ NASCIMENTO (OAB 9774/MS)
 1. Inicialmente, proceda-se à juntada do ofício oriundo do E. TJMS. 2. Ademais, ao que consta, um dos fundamentos dos presentes embargos é o excesso da execução em apenso, de modo que devida obediência aos termos do art. 739-A do CPC. Dessa forma, intime-se a parte ora embargante para, em 10 dias, adequar a sua inicial ao propalado artigo legal, sob pena de extinção.

7ª Vara Cível

Juiz(A) de Direito Valter Tadeu Carvalho
 RELAÇÃO Nº 0522/2014

Processo 0009047-39.2010.8.12.0001 (001.10.009047-9) - Procedimento Ordinário - Responsabilidade Civil

Reqte: Claudete Auxiliadora Batista Oliveira - Reqda: Ilca Marilene da Costa Correa - Denunciado: Seguradora Liberty Seguros S/A
 Adv: VERA LÚCIA ALVES DOS SANTOS (OAB 14496/MS)
 Adv: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO (OAB 6611/MS)
 Adv: DANIELLE CRISTINE ZAGO DUAILIBI (OAB 8652/MS)
 Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado às fls. 249-251 por Claudete Auxiliadora Batista Oliveira, Ilca Marilene da Costa Correa, Seguradora Liberty Seguros S/A eo advogado Ricardo Miguel Duailibi e declaro, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, extinto o presente processo. Custas pela seguradora litisdenunciada, em conformidade ao pactuado. Pagas eventuais custas, e, transitada em julgado a presente decisão, ao arquivo. Comuniquese ao perito nomeado nos autos o cancelamento da perícia. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0011738-89.2011.8.12.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse - Posse

Reqte: Hedge Prestadora de Serviços Ltda - Reqdo: Eric de Lima Vanderlei
 Adv: LEONARDO FLORES SORGATTO (OAB 16258/MS)
 Pelo exposto e pelo que mais dos autos consta, resolvo o mérito da lide, julgando procedente em parte o pedido inicial, para o fim de: 1. declarar a resolução do contrato de compromisso de compra e venda de fls. 24/27 e instrumento de renegociação de dívida de fls. 28/29, determinando a restituição das partes ao statu quo ante; 2. condenar o réu ao pagamento de taxa de fruição mensal, a partir do inadimplemento em 09/09/2010 (fls. 40), no valor de R\$ 42,00 ao mês até a data da efetiva desocupação/reintegração da autora na posse do imóvel, cujo valor deverá ser atualizado pelo IGPM desde o inadimplemento; bem como ao pagamento de multa, consistente na retenção, pela autora, de 10% das parcelas pagas, cujos valores poderão ser descontados da importância paga pelos réus e que deverá ser restituída pela autora. 3. determinar a reintegração da autora na posse do imóvel, condicionada, contudo, à restituição ao réu, de uma única só vez, do total das parcelas pagas a título de preço, devidamente atualizadas desde o desembolso de cada parcela, bem como a indenização pelas benfeitorias realizadas, descontada a quantia relativa à regularização da edificação perante a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, se ainda não tiver sido providenciada e a multa. Havendo sucumbência mínima da autora, condeno o réu ao pagamento da integralidade das custas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 20, §4º, c.c. o art. 21 do Código de Processo Civil. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se com observância das formalidades legais.

Processo 0024309-78.2000.8.12.0001/02 (001.00.024309-4/00002) - Cumprimento de sentença

Exeqte: João Conceição de Figueredo - Exectdo: Inss Instituto Nacional de Previdência Social
 Adv: LUIZA CONCI (OAB 4230/MS)

Adv: JOÃO CATARINO TENÓRIO NOVAES (OAB 2271/MS)
 Adv: ELTON LOPES NOVAES (OAB 13404/MS)
 Assim, tendo em vista a satisfação do débito, com fundamento nos artigos 794, I e 795 do Código de Processo civil, declaro extinto o presente Cumprimento de Sentença proposta por João Conceição de Figueredo em face de Inss Instituto Nacional de Previdência Social.

Processo 0042575-74.2004.8.12.0001 (001.04.042575-5) - Procedimento Ordinário

Reqte: Mauro Basile - Reqdo: Capemi - Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios
 Adv: JULIANO QUELHO WITZLER RIBEIRO (OAB 15116AM/MS)
 Adv: LISETTE PADILHA RUBERT (OAB 3583/MS)
 Adv: RICARDO TRAD FILHO (OAB 7285/MS)
 Adv: DANNY FABRICIO CABRAL GOMES
 Ante o exposto, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito da demanda e julgo procedente o pedido inicial para o fim de condenar a ré ao pagamento de R\$ 72.544,69 (setenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), a ser corrigido pelo IGPM/FVG e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, ambos a partir de 30/04/2011 (data da atualização do perito, fls. 341). Condeno, ainda, a ré ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado no valor correspondente a 10% do valor da condenação, nos termos do § 3º do artigo 20 do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com observância das formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

RELAÇÃO Nº 0532/2014

Processo 0006712-47.2010.8.12.0001 (001.10.006712-4) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Banco Bradesco S/A
 Adv: VALTER RIBEIRO ARAUJO (OAB 3052/MS)
 Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)
 Despacho: Nota do Cartório: Intima-se a parte autora para recolher o valor referente as diligências do Oficial de Justiça, nos termos do Art. 19 do CPC. Prazo: 10 Dias. Duas diligências referente ao mandado de citação.

Processo 0014610-77.2011.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Juros

Reqte: Odir Garcia de Freitas - Reqda: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
 Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)
 Adv: PAULO TADEU HAEDCHEN (OAB 2926B/MS)
 Decisão: Posto isso, conclui-se que a perícia realizou a finalidade pretendida, pelo que homologo o laudo pericial de f. 218-71, fixando o valor de R\$ 323,00, em 31.03.13, devendo o feito prosseguir como cumprimento de sentença em seus ulteriores termos, devendo ser acrescidos os honorários de sucumbência fixados na sentença em 10% sobre o valor da condenação. Proceda-se as anotações necessárias. No mais, intime-se o devedor, na pessoa de seu procurador pelo Diário Oficial, para que no prazo legal dê cumprimento à sentença, procedendo ao pagamento da quantia no prazo de 15 dias sob pena do valor ser acrescido de multa de 10%, nos termos do artigo 475-J e seguintes do Código de Processo Civil. Fixo honorários advocatícios para esta fase em 10% sobre o valor do débito.

Processo 0031699-89.2006.8.12.0001 (001.06.031699-4) - Procedimento Ordinário

Reqte: Waldemir Martins - Reqdo: Bradesco Seguros S/A
 Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)
 Adv: HENRIQUE LIMA (OAB 9979/MS)
 Adv: GUILHERME BRITO (OAB 9982/MS)
 Nota do Cartório: Intima-se a parte requerida para recolher o valor de R\$ 1.052,15, referente as custas processuais, sob pena de inscrição em dívida ativa. Prazo: 10 Dias.

Processo 0053271-96.2009.8.12.0001 (001.09.053271-7) - Cumprimento de sentença

Reqte: Dismart Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda - Reqdo: Comércio de Alimentos Luna Ltda
 Adv: DJANIR CORREA BARBOSA SOARES (OAB 5680/MS)
 Adv: ALEXANDRE YAMAZAKI (OAB 12879/MS)
 Despacho: Intime-se o requerente para que traga CNPJ válido da requerida, vez que o CNPJ informado pertence, segundo o sistema Bacen, à JLF Transportes Ltda-ME e não a requerida.

Processo 0060505-61.2011.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Drogaria Rui Barbosa Ltda - Reqda: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
 Adv: OMAR FRANCISCO DO SEIXO KADRI (OAB 7000/MS)
 Adv: PAULO TADEU HAEDCHEN (OAB 2926B/MS)
 Adv: ALINE SEEMANN (OAB 12197/MS)
 Adv: BRUNO MAIA DE OLIVEIRA (OAB 10798/MS)
 Posto isso, conclui-se que a perícia realizou a finalidade pretendida, pelo que homologo o laudo pericial de f. 161-92, fixando o valor de R\$ 1.781,37 em 31.12.13, devendo o feito prosseguir como cumprimento de sentença em seus ulteriores termos, devendo ser acrescidos os honorários de sucumbência fixados na sentença em 10% sobre o valor da condenação. Proceda-se as

anotações necessárias. No mais, intime-se o devedor, na pessoa de seu procurador pelo Diário Oficial, para que no prazo legal dê cumprimento à sentença, procedendo ao pagamento da quantia no prazo de 15 dias sob pena do valor ser acrescido de multa de 10%, nos termos do artigo 475-J e seguintes do Código de Processo Civil. Fixo honorários advocatícios para esta fase em 10% sobre o valor do débito.

Processo 0102983-60.2006.8.12.0001 (001.06.102983-2) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução
Reqte: Caiado Pneus Ltda-21

Adv: PAULO ROBERTO PEGOLO DOS SANTOS (OAB 2524B/MS) Despacho: Intime-se a exequente para trazer aos autos certidão simplificada atual emitida pela Junta Comercial deste Estado, informar a qualificação dos sócios, bem como apresentar cálculo atualizado do débito. Outrossim, em vista das alterações ao processo de execução trazidas pela Lei nº 11.382/2006, a executada deverá ser intimada para, querendo, apresentar embargos no prazo de quinze dias. Int.

Processo 0125069-88.2007.8.12.0001 (001.07.125069-8) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo
Adv: JULIANA SIMONIELE SALDANHA TSCHINKEL (OAB 10645/MS)
Adv: DÁLVIO TSCHINKEL (OAB 2039/MS)
Adv: GISLENE DE ARRUDA AGUILAR (OAB 7905/MS)
Adv: JEFERSON RAMOS SALDANHA (OAB 6776/MS)
Nota do Cartório: Intima-se a parte autora para se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo: 10 Dias.

Processo 0368758-67.2008.8.12.0001 (001.08.368758-1) - Cumprimento de sentença - Ato / Negócio Jurídico

Reqdo: Viação São Francisco Ltda
Adv: RAFAEL NUNES DA CUNHA MAIA DE SOUZA (OAB 12826/MS)
Adv: LEANDRO CONSALTER KAUCHE (OAB 13136/MS)
Nota do Cartório: Intima-se a parte autora para se manifestar acerca do depósito efetuado. Prazo: 10 Dias.

RELAÇÃO Nº 0533/2014

Processo 0005769-30.2010.8.12.0001 (001.10.005769-2) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Banco Bradesco S/A - Execdo: Tavares e Cruz Ltda - Cláudio Alexandre Tavares Silva - Simone Santos da Cruz Tavares
Adv: VALTER RIBEIRO ARAUJO (OAB 3052/MS)
Nota do Cartório: Intima-se a parte autora para retirar o edital e a certidão de inteiro teor expedidos no prazo de 5 dias, e comprovar sua publicação/ averbação no prazo de 30 dias.

Processo 0015448-20.2011.8.12.0001 - Procedimento Sumário - Seguro
Reqte: Jacyara Galvão da Silva - Reqdo: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)
Adv: AMANDA VILELA PEREIRA (OAB 9714/MS)
Tendo em vista o cumprimento voluntário da sentença, defiro o levantamento dos valores depositados à f. 265, a título de principal e honorários de sucumbências, consoante requerido às f. 269-70, mediante TED. Após, arquivem-se os autos com as formalidades legais.

Processo 0018749-38.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Prestação de Serviços

Reqte: Eliene Aparecida Chaves - Reqdo: Intermédica Sistema de Saúde S/A
Adv: HELDER KANAMARU (OAB 111887/SP)
Adv: THAIS DE MELLO LACROUX (OAB 183762/SP)
Intime-se a ré para regularizar sua representação haja vista a ausência de substabelecimento do advogado constituído na procuração de fl. 106 ao advogado subscritor da contestação. Prazo de dez dias, sob pena de revelia, nos termos do inciso II do artigo 13 do CPC.

Processo 0023219-83.2010.8.12.0001 (001.10.023219-2) - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: Renata Ortega Mathews - Reqdo: Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS
Adv: FABIANA MORAIS CANTERO (OAB 10656/MS)
Visando não haver eventual alegação de cerceamento de defesa, oportunizo à autora mais uma vez a realização da prova técnica, devendo ser intimado o expert para designar data, hora e local com a antecedência necessária à intimação das partes.

Processo 0026791-76.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Federais em MS - Execdo: Maria Gírlane da Fonseca Bucker
Adv: LUCIANE MORIMATSU ZAIDAN (OAB 11237/MS)
Adv: ANDRÉ ASSIS ROSA (OAB 12809/MS)
Nota do Cartório: Intima-se a parte executada de que foi lavrado o auto de penhora, e para querendo, apresentar manifestação nos termos da lei. Prazo: 10 dias. Nota do Cartório: Intima-se a parte autora para retirar a certidão de inteiro teor expedida no prazo de 5 dias, e comprovar sua averbação no prazo de 30 dias.

Processo 0032184-79.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Yara Nunes Santos - Reqdo: Incorporadora Santo Estanislau Empreendimentos Imobiliários Ltda - Rossi Residencial S/A
Adv: MUNIR CARAM ANBAR (OAB 10333/MS)
Adv: ALFREDO ZUCCA NETO (OAB 154694/SP)
Para fins do artigo 331 do Código de Processo Civil designo o dia 25/11/2014, às 15:00 horas.

Processo 0042714-50.2009.8.12.0001 (001.09.042714-0) - Procedimento Ordinário

Reqte: Willians de Campos Caetano
Adv: JACIARA YAÑES AZEVEDO DE SOUZA (OAB 7547/MS)
Expeçam-se Precatórios para pagamento dos créditos do autor no valor de R\$ 18.247,22 e do seu patrono no valor de R\$ 1.806,79, atualizados até outubro de 2013.

Processo 0065210-05.2011.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: Terezinha Soares da Gama - Reqdo: Empresa Viação Cidade Morena Ltda - Denunciado: Nobre Seguradora do Brasil S/A
Adv: OTÁVIO FERREIRA NEVES NETO (OAB 13432/MS)
Adv: ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE (OAB 7413/MT)
Adv: LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE (OAB 72973/SP)
Adv: CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Adv: ANDRÉ LUIZ BORGES NETTO (OAB 5788/MS)
Para fins do artigo 331 do Código de Processo Civil designo o dia 25/11/2014, às 14:30 horas.

Processo 0072323-49.2007.8.12.0001 (001.07.072323-1) - Execução Contra a Fazenda Pública

Reqte: Shyrlei de Oliveira - Exeqte: Alexandre Oliveira Garcia - Andreia Oliveira Garcia - Execdo: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS
Adv: ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA (OAB 7463/MS)
Inicialmente, determino a alteração do procedimento para execução contra a fazenda pública devendo ser procedidas as devidas anotações. Retifique-se ainda o polo ativo, consoante requerido à f. 157-8. Expeçam-se RPVs para pagamento do crédito principal e dos honorários advocatícios, conforme cálculo de f. 142.

Processo 0078449-47.2009.8.12.0001 (001.09.078449-0) - Procedimento Ordinário

Reqte: Moises da Silva Campovila
Adv: WILTON EDGAR SÁ E SILVA ACOSTA (OAB 8080/MS)
Tendo em vista a decisão do E. Tribunal de Justiça de MS de fls. 150 a 156, intime-se o Estado de Mato Grosso do Sul para restituir os honorários periciais adiantados pelo instituto-réu, haja vista que a parte sucumbente é beneficiária da justiça gratuita. Oportunamente, arquive-se.

Processo 0800279-86.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Autora: JULIETA ALVES AZEVEDO - AFRANIO PEREIRA GOMES - LUCIANA PEREIRA GOMES - MARIANA PEREIRA GOMES - JUSCELINO PEREIRA GOMES - Danielle Cristine Zago Duailibi - Ré: Tokio Marine Seguradora S/A - Advogada: Danielle Cristine Zago Duailibi - Danielle Cristine Zago Duailibi - Danielle Cristine Zago Duailibi - Danielle Cristine Zago Duailibi - Danielle Cristine Zago Duailibi - Danielle Cristine Zago Duailibi - Danielle Cristine Zago Duailibi
Adv: DANIELLE CRISTINE ZAGO DUAIBI (OAB 8652/MS)
Adv: WILSON ROBERTO VICTORIO SANTOS (OAB 6726/MS)
Tendo em vista a satisfação do débito, consoante noticiado nos autos às f. 112-3, com fundamento nos artigos 794, I e 795 do Código de Processo Civil, declaro extinto o presente Cumprimento de Sentença proposto por JULIETA ALVES AZEVEDO, AFRANIO PEREIRA GOMES, LUCIANA PEREIRA GOMES, MARIANA PEREIRA GOMES, JUSCELINO PEREIRA GOMES, Danielle Cristine Zago Duailibi em face de Tokio Marine Seguradora S/A.

Processo 0802144-47.2013.8.12.0001 - Cumprimento Provisório de Sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: EDSON LUIS OSHIRO - ROSELY TSUHA OSHIRO - Execdo: ADRIANO DE SOUZA AMARAL
Adv: TELMA VALERIA DA SILVA CURIEL MARCON (OAB 6355/MS)
Adv: JANE RESINA FENANDES DE OLIVEIRA (OAB 4504/MS)
Adv: ELDER BRUNO COSTA FERREIRA (OAB 15451/MS)
Defiro pedido de bloqueio on-line, pelo sistema Bacen Jud, conforme requerido, haja vista o disposto nos artigos 655, inciso I e 655-A do CPC, com a redação conferida pela Lei nº 11.383/06. Com a resposta do sistema BACEN JUD: a) se positiva, promova-se eletronicamente a transferência dos valores bloqueados para uma conta judicial vinculada a estes autos. Com o bloqueio fica desde logo efetivada a penhora, lavrando-se o respectivo termo. Em ato contínuo, intime-se a parte executada da construção; [...] Nota do Cartório: Intima-se a parte executada de que foi lavrado o auto de penhora, e para querendo, apresentar manifestação nos termos da lei. Prazo: 10 dias.

Processo 0809923-19.2014.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: ANÍSIA LUIZA RIBEIRO - Reqda: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
Adv: JULIO CESAR VALCANAIA (OAB 9565/MS)
Adv: DANIELLE CRISTINE ZAGO DUAIBI (OAB 8652/MS)

Em vista da certidão de fl. 13, intime-se pessoalmente a liquidante para trazer aos autos os documentos necessários para a instrução do feito, sob pena de extinção.

Processo 0811034-72.2013.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: LIVRARIA LIVRO ABERTO Ltda - Reqda: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

Adv: PAULO TADEU HAENDCHEN (OAB 2926/MS)

Adv: DANNY FABRICIO CABRAL GOMES

Nota do Cartório: Intima-se as partes para se manifestarem acerca do laudo pericial. Prazo: 10 Dias.

Processo 0812691-15.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Giuseppe Favieri - Reqdo: Antônio Carlos Derzi Galeano

Adv: FERNANDO ORTEGA (OAB 13701/MS)

Adv: GIUSEPPE FAVIERI (OAB 16395/MS)

Nota do Cartório: Intima-se a parte autora para se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo: 10 Dias.

Processo 0814944-73.2014.8.12.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse - Rescisão / Resolução

Reqte: Financial Imobiliária Ltda - Reqdo: ALBERTO SOARES DIAS - GISELA MONTEIRO TEIXEIRA

Adv: PAULA COELHO BARBOSA TENUTA (OAB 8962/MS)

Adv: MARIA SILVIA CELESTINO (OAB 7889A/MS)

Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito em virtude da carência superveniente da ação, pela perda de interesse de agir em razão da quitação do débito objeto da lide.

Processo 0819022-13.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Habitação

Reqte: Sergio Luiz da Neves Ferreira de Moraes - EDNALÚCIO NASCIMENTO FRANÇA DE MORAIS - Reqdo: GOLD ARGELIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE Ltda - GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A

Adv: FRANCISCA ANTONIA FERREIRA DE LIMA (OAB 13715/MS)

Adv: ROSANA MARA SCAFF PEREIRA (OAB 8051B/MS)

Adv: ADRIANA DE SOUZA ANNES (OAB 10953/MS)

Diante do exposto, não estando presentes os requisitos previstos no artigo 273 do CPC, indefiro os pedidos de antecipação de tutela formulados pelos autores. Citem-se as rés, com a advertência contida no artigo 285 do Código de Processo Civil, para no prazo e 15 dias, apresentarem defesa. Outrossim, defiro os benefícios da justiça gratuita aos autores. Intimem-se.

Processo 0821444-58.2014.8.12.0001 - Exibição - Liminar

Reqte: Lucia Sebben - Reqda: Gloria Maria Sebben Cesar - Ida Oliva Sebben - Neila Dutra Flores

Adv: JULIO CESAR DE MORAES (OAB 13740AM/S)

Adv: RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA

Adv: GILBERTO PICOLOTTO JUNIOR (OAB 13673/MS)

Nota do Cartório: Intima-se as partes acerca do retorno dos autos e para requererem o que de direito. Prazo: 10 Dias.

Processo 0824356-28.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Direito de Imagem

Reqte: Larissa Lara Brito e outro - Reqda: Ana Cláudia Oliveira

Adv: GUILHERME SOUZA GARCES DA COSTA (OAB 9226/MS)

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Cite-se, consoante requerido com observância das formalidades legais. Int.

Processo 0825812-13.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Valquíria Lima de Brites - Reqdo: LOJAS AVENIDA

Adv: ANDERSON HERNANDES (OAB 17012AM/S)

Em face a todo o exposto, defiro, em parte, o pedido de tutela antecipada, e, determino o cancelamento da negativação existente no SERASA em razão de suposto débito da autora com a empresa ré, enquanto perdurar o presente processo de conhecimento. Oficie-se ao SERASA. Cite-se com observância das formalidades legais e intime-se a ré desta decisão. Cumpra-se. Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Processo 0828148-87.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Cobrança indevida de ligações

Reqte: VEIMAR IZAIAS SIMÕES - Reqdo: Sky Brasil Serviços Ltda

Adv: LEONARDO E SILVA PRETTO (OAB 11363/MS)

Diante do exposto defiro em parte o pedido de tutela antecipada para o fim de determinar a empresa ré que se abstenha de cobrar qualquer valor referente ao contrato celebrado entre as partes, conforme informado na inicial e de negar o nome do autor perante os órgãos de proteção ao crédito, referente as parcelas com vencimento a partir do ajuizamento da ação, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Cite-se o réu com observância das formalidades legais. Concedo os benefícios da justiça gratuita.

Processo 0828482-24.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Cartão de Crédito

Reqte: CEZAR AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA

Adv: BRUNO DE CARVALHO SONE TAMACIRO (OAB 10032/MS)

Adv: AGATHA SUZUKI KOUCHI (OAB 14375/MS)

Adv: VAGNER BATISTA DE SOUZA (OAB 13441BM/S)

Assim, remetam-se os presentes autos para o Cartório Distribuidor para que proceda a livre distribuição entre as Varas Cíveis residuais desta comarca e tomem medidas para corrigir tal procedimento contrário às normas legais.

Processo 0828879-83.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: MARIA CAROLINA CRUZ - Reqda: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

Adv: ALEXANDRE MACHT MASTELA E ALMEIDA (OAB 13345/MS)

Diante do exposto, defiro o pedido de tutela antecipada e determino que a ré se abstenha de interromper o fornecimento de energia elétrica à autora em razão do não pagamento da multa por irregularidade no lacre, ou, restabeleça a prestação do serviço na hipótese de já ter interrompido. Cite-se a requerida com as formalidades legais e intime-se para cumprir a medida ora deferida, sob pena de incorrer em multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Processo 0841668-51.2013.8.12.0001 - Despejo - Despejo por Denúncia Vazia

Reqte: ANHANGUERA EDUCACIONAL Ltda - Reqdo: A.M. CENTRAL TONER E CARTUCHOS Ltda. ME

Adv: PATRIK CAMARGO NEVES (OAB 156541/SP)

Adv: SÉRGIO SELEGHINI JÚNIOR (OAB 144709/SP)

Nota do Cartório: Intima-se a parte interessada para informar os dados bancários para transferência de valores (número e nome da agência e banco, número da conta, cpf/cnpj, tipo de conta e cidade), DA PARTE (autor/réu) do processo, observando o disposto no §1º, IV do artigo 11, da Portaria 119/2008.

Processo 0844811-48.2013.8.12.0001 - Exibição - Liminar

Reqte: MOACIR DOS SANTOS

Adv: TÁSSIA CHRISTINA BORGES GOMES DE ARRUDA ROJAS (OAB 17521/MS)

Adv: MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA

Adv: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (OAB 8125/MS)

Adv: ALCIDES NEY JOSÉ GOMES (OAB 8659/MS)

Intime-se pessoalmente o autor para comprovar o recolhimento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição.

RELAÇÃO Nº 0534/2014

Processo 0807495-64.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: ANTONIO JOÃO DA SILVA

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Adv: THIAGO LESCANO GUERRA

Nota do Cartório: Intima-se as partes para se manifestarem acerca do laudo pericial. Prazo: 10 Dias.

Processo 0807825-61.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: LEOPOLDO DE QUEIROZ QUADROZ

Adv: THIAGO LESCANO GUERRA

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Nota do Cartório: Intima-se as partes para se manifestarem acerca do laudo pericial. Prazo: 10 Dias.

Processo 0808088-93.2014.8.12.0001 - Consignação em Pagamento - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: Espólio de Laudelino Moreira Cezar

Adv: ANTONIO CARLOS CASTILHO DOS SANTOS (OAB 15482/MS)

Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de dez dias, sobre o agravo retido de fls. 155-160, conforme preconiza o § 2º do artigo 523 do CPC. Outrossim, certifique a escrituração o decurso do prazo sem a comprovação do depósito objeto do pedido de consignação em pagamento.

Processo 0808621-52.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Resgate de Contribuição

Reqte: BRAULIO DA SILVA - Reqdo: Postalís Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telegrafos

Adv: FERNANDO ISA GEABRA (OAB 5903/MS)

Adv: REJANE RIBEIRO FAVA GEABRA (OAB 6966/MS)

Nota do Cartório: Intima-se a parte autora para impugnar a contestação e documentos juntados. Prazo: 10 dias.

Processo 0809728-68.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Denunciado: Alfa Companhia de Seguros

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

Adv: RUBENS EMÍDIO COSTA KRISCHKE JÚNIOR (OAB 25189AC/E)

Adv: ALESSANDRA DE MICHE FIALHO (OAB 120466/SP)

Adv: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (OAB 14325AC/E)

Nota do Cartório: Intima-se os réus para impugnar contestação da litisdenunciada. Prazo: 10 dias.

Processo 0813410-31.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Pedro de Albuquerque - Reqdo: Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S/A

Adv: ILDO MIOLA JUNIOR (OAB 14653/MS)

Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

Nota do Cartório: Intima-se as partes acerca da perícia agendada para o dia

08.10.2014, às 13:00 horas, no consultório do Dr. Silvio Haddad, sito a Rua Gal. Odorico Quadros, nº 431, Bairro Jardim dos Estados, nesta urbe, fone: 3326-9226, deverá o(a) periciando(a) comparecer portando todos os exames, laudos médicos e outros documentos relativo ao caso.

Processo 0814378-27.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro
Reqte: Lucas Souza de Moraes - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: JOAO RODRIGO ARCE PEREIRA

Nota do Cartório: Intima-se a parte autora para impugnar a contestação e documentos juntados. Prazo: 10 dias.

Processo 0816353-84.2014.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: ENCCON - Engenharia, Comércio e Construções Ltda. - Reqdo: Gileno Jefferson Castanho

Adv: FABIANO FONSECA FERNANDES (OAB 11112/MS)

Adv: ANNELISE REZENDE LINO FELICIO

Nota do Cartório: Intima-se as partes acerca da avaliação do Oficial de Justiça. Prazo: 10 dias.

Processo 0817832-15.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: VALDOMIRO FERREIRA GONÇALVES

Adv: DANIEL DE SOUZA

Adv: ROBSON GODOY RIBEIRO (OAB 16560/MS)

Nota do Cartório: Intima-se a parte autora para impugnar a contestação e documentos juntados. Prazo: 10 dias.

Processo 0818304-16.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Sustação de Protesto

Reqte: Joaquim José de Souza - Reqdo: Campo Grande Comércio e Administração Ltda e outro

Adv: JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA (OAB 3354B/MS)

Nota do Cartório: Intima-se a parte autora para impugnar a contestação e documentos juntados. Prazo: 10 dias.

Processo 0823043-32.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: HENRIQUE CESÁRIO DA SILVA

Adv: ROBERTO DA SILVA (OAB 5883/MS)

Assim, faculto ao autor o prazo de dez dias para que emende a inicial adequando o pedido a causa de pedir com relação a inexistência do débito, já que somente se for declarada a inexistência de débito informado na inicial é que será determinado o cancelamento das negativas como efeitos do provimento final, e condenado o réu ao pagamento de indenização.

Processo 0823043-32.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: HENRIQUE CESÁRIO DA SILVA

Adv: ROBERTO DA SILVA (OAB 5883/MS)

Despacho: Em face a todo o exposto, defiro o pedido de tutela antecipada, para o fim de determinar a exclusão da negativação do nome do autor existente no SPC até o julgamento final da demanda. Oficie-se ao órgão de proteção ao crédito. No mais, cite-se a ré com as advertências legais, bem como intime-a da presente decisão. Concedo os benefícios da justiça gratuita.

Processo 0824997-16.2014.8.12.0001 - Monitoria - Prestação de Serviços

Reqte: ELOISIO GUIMARAES SANTIAGO

Adv: BRUNO CAMARA CANTO DA COSTA (OAB 15505/MS)

Adv: MILTON ROSA PINHEIRO (OAB 15602/MS)

Adv: EVANDRO LUIZ PEREIRA JUNIOR (OAB 14301/MS)

Faculto a emenda da inicial para adequação do pedido à causa de pedir, haja vista que os documentos juntados com a inicial não se enquadram no disposto no artigo 1.102-A do Código de Processo Civil. No que tange ao pedido de justiça gratuita formulado na inicial, intime-se o autor para que, no prazo de dez dias, traga aos autos prova de sua hipossuficiência. Int.

Processo 0826080-67.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Cancelamento de voo

Reqte: CARLA MEDEIROS JORDÃO

Adv: WELLINGTON VIEIRA LIMA (OAB 18057/MS)

No que tange ao pedido de justiça gratuita formulado na inicial, intime-se a autora para que, no prazo de dez dias, traga aos autos prova de sua hipossuficiência. Intime-se.

Processo 0827082-72.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Moises dos Santos Filho

Adv: ILDO MIOLA JUNIOR (OAB 14653/MS)

No que tange ao pedido de justiça gratuita formulado na inicial, intime-se o autor para que, no prazo de dez dias, traga aos autos prova de sua hipossuficiência.

Processo 0827450-81.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco Bradesco S/A

Adv: ÉZIO PEDRO FULAN (OAB 12173AM/S)

Adv: MATILDE DUARTE GONÇALVES (OAB 12174AM/S)

Intime-se o banco-exequente para demonstrar a ligação entre a empresa executada e a devedora da cédula de crédito.

Processo 0828432-95.2014.8.12.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse - Promessa de Compra e Venda

Reqte: Realiza Incorporações Construção Ltda

Adv: LUIZ GUSTAVO LOPES FERIANI (OAB 14429AM/S)

Faculto ao autor a emenda da inicial a fim de esclarecer o valor que pretende pelo aluguel do imóvel, consoante pedido de fls. 4, item 7.3, bem como quanto a informação constante na certidão de fls. 26, procedendo a complementação das custas iniciais, se o caso. Desde já indefiro o pedido "alternativo" disposto no item 8 de fls. 5, haja vista que a prévia notificação deve ser apresentada pelo autor com a inicial, como requisito para o pedido de rescisão do contrato, conforme disposto no §1º do artigo 14 da Lei 58/37.

Processo 0834384-89.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Robson Leiria Martins - Advogado: Robson Leiria Martins e outro

Adv: ANTÔNIO GUIMARÃES (OAB 1886/MS)

Adv: ROBSON LEIRIA MARTINS (OAB 14606/MS)

Nota do Cartório: Intima-se a parte autora para impugnar a contestação e documentos juntados. Prazo: 10 dias.

Processo 0844979-50.2013.8.12.0001 - Renovatória de Locação - Locação de Móvel

Reqte: American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas Ltda. - Reqdo: Custódio Manoel Castro Nascimento

Adv: GEYZA PORTO PIERINI (OAB 283527SP)

Nota do Cartório: Intima-se a parte autora para impugnar a contestação e documentos juntados. Prazo: 10 dias.

RELAÇÃO Nº 0535/2014

Processo 0020681-61.2012.8.12.0001 - Usucapião - Usucapião Ordinária

Reqte: João da Silva Brito - Reqdo: Hiroshi Shibuya

Adv: CINEIO HELENO MORENO (OAB 7251/MS)

(...) Após a juntada de documentos dê vista a parte contrária para manifestar-se em 5 dias.

Processo 0031020-79.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais

Reqte: Condomínio Residencial Morada dos Pássaros - Reqdo: Kroonna Construção e Comércio Ltda

Adv: ISMAEL MEDEIROS (OAB 6267/MS)

Adv: JAIR GOMES DE BRITO (OAB 14115/MS)

Para fins do artigo 331 do Código de Processo Civil designo o dia 25/11/2014, às 14:15 horas.

Processo 0040475-73.2009.8.12.0001 (001.09.040475-1) - Procedimento Ordinário

Reqte: Rodolfo Valentin Centurion - Reqdo: INSS - Instituto Nacional de Seguro Social

Adv: JACQUES CARDOSO DA CRUZ (OAB 7738/MS)

Adv: AMANDA VILELA PEREIRA (OAB 9714/MS)

Remetam-se os autos para distribuição a uma das varas do juizado especial federal desta capital, tendo em vista os princípios do aproveitamento dos atos processuais, da economia e da instrumentalidade das formas.

Processo 0050102-96.2012.8.12.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse - Posse

Reqte: Hiroshi Shibuya - Meiry Arika Shibuya - Reqdo: João da Silva Brito

Adv: CINEIO HELENO MORENO (OAB 7251/MS)

(...) Após a juntada de documentos dê vista a parte contrária para manifestar-se em 5 dias

Processo 0125784-38.2004.8.12.0001 (001.04.125784-8) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Wilson Donizete Romanini - Reqdo: Edson Magalhães

Adv: MANUEL FERREIRA DA COSTA MOREIRA (OAB 5272A/MS)

Nota do Cartório: Intima-se a parte autora para retirar a certidão de inteiro teor expedida e comprovar sua averbação no prazo de 30 dias. Intima-se ainda a parte autora para manifestar acerca da carta precatória devolvida. Prazo: 10 dias

Processo 0817465-88.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Honorários Advocatícios

Reqte: Roberto Miyashiro - Reqdo: Porto Primavera Transmissora de Energia Ltda

Adv: EMILLY CAROLINE MORAIS FÉLIX DE OLIVEIRA (OAB 13201/MS)

Nota do Cartório: Intima-se a parte autora para se manifestar acerca da correspondência devolvida. Prazo: 10 Dias.

Processo 0819200-59.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Usucapião Ordinária

Reqte: Jose Luiz de Oliveira Filho - Giliane Gomes da Silva - Reqdo: Cleiton de Andrade Almeida - Giovana da Silva Soligo Almeida

Adv: DALILA BARBOSA SOARES (OAB 16608/MS)

Nota do Cartório: Intima-se a parte autora para se manifestar acerca das correspondências devolvidas de fls. 54, 60 e 62. Prazo: 10 Dias.

Processo 0844400-05.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Cheque

Exeqte: UNIPETRO MS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO Ltda. - Exectdo: REI JESUS TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Ltda EPP

Adv: RONEI BARBOSA DE SOUZA (OAB 15518/MS)

Nota do Cartório: Intima-se a parte autora para se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo: 10 Dias.

8ª Vara Civil

Juiz(A) de Direito Ariovaldo Nantes Corrêa

RELAÇÃO Nº 0166/2014

Processo 0003842-92.2011.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: Perfilferros - Materiais para Serralheria Ltda - Exectdo: Bento Ferreira Sobral Neto

Adv: KELLI DOMINGUES PASSOS FERREIRA (OAB 13357/MS)

Adv: LUIZ HENRIQUE V. CAMARGO (OAB 7684/MS)

Adv: DANIELA VOLPE GIL (OAB 11281/MS)

O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome do executado até o limite de R\$ 2.490,20, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (Sobre a informação de inexistência de relacionamentos (f. 156-7), manifeste-se a exequente. I-se.).

Processo 0007922-85.2000.8.12.0001 (001.00.007922-7) - Cumprimento de sentença - Dissolução

Autor: Eduardo Vargas Aleixo - Réu: Camara de Valores Imobiliarios de Mato Grosso do Sul

Adv: RAIMUNDO GIRELLI (OAB 1450/MS)

Adv: VITOR DIAS GIRELLI (OAB 5960/MS)

Adv: AMILCAR SILVA JUNIOR (OAB 5065/MS)

Destarte, em razão dos argumentos expostos, determino que a requerida seja intimada, na pessoa de seu advogado, por meio de publicação no Diário da Justiça, para efetuar o pagamento do débito no prazo de 15 dias sob pena de penhora. I-se.

Processo 0009143-06.2000.8.12.0001 (001.00.009143-0) - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Autor: Atacadao Distribuicao Comercio e Industria Ltda - Credor Hip: Banco Brasil S/A - Réu: Jefferson Gomes Coutinho Me - Jefferson Gomes Coutinho Adv: DARTAGNAN ZANELLA MESSIAS (OAB 8703/MS)

Adv: HERNANDES DOS SANTOS (OAB 2611/MS)

Adv: FLÁVIO ADOLFO VEIGA (OAB 7499/MS)

Adv: MARCOS SBOROWSKI POLON (OAB 9969/MS)

Adv: MARCOS APARECIDO POLON (OAB 4765/MS)

Adv: WALTER ADOLFO HANEMANN (OAB 9837/MS)

I- Defiro o pedido de levantamento da penhora realizada (f. 291-3). II- O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome dos executados até o limite de R\$ 15.471,91, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (Como não consta saldo em conta corrente ou aplicação financeira em nome dos executados, indique a exequente bem passível de penhora ou requeira outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0009333-46.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Pagamento

Reqte: G. R. dos S. - Reqdo: Mundial Editora

Adv: MARIA APARECIDA GONÇALVES PIMENTEL (OAB 6000/MS)

O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome dos requeridos até o limite de R\$ 5.266,92, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (Como não consta saldo em conta corrente ou aplicação financeira em nome dos requeridos, indique o requerente bem passível de penhora ou requeira outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0009335-16.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Reqte: Maria Aparecida Gonçalves Pimentel - Reqdo: Mundial Editora - Advogada: Maria Aparecida Gonçalves Pimentel

Adv: MARIA APARECIDA GONÇALVES PIMENTEL (OAB 6000/MS)

O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome dos requeridos até o limite de R\$ 864,67, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (Como não consta saldo em conta corrente ou aplicação financeira em nome dos requeridos, indique a requerente bem passível de penhora ou requeira outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0012925-98.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Novação

Exeqte: Imporcate Comércio de Peças Para Tratores Ltda - Exectdo: Henge Construções Ltda e outro

Adv: NATÁ LOBATO MAGIONI (OAB 15017/MS)

Adv: MOZART VILELA ANDRADE JUNIOR (OAB 17191/MS)

Adv: JULIETA CARDOSO TEIXEIRA PEREIRA (OAB 14123/MS)

Adv: MOZART VILELA ANDRADE

Adv: VIRGILIO JOSÉ BERTELLI (OAB 5862/MS)

Intimação às partes da designação do dia 21.11.2014, às 16 horas, para retirada, pelo Sr. Perito Judicial, dos autos em Cartório, para início da perícia.

Processo 0014001-85.1997.8.12.0001 (001.97.014001-6) - Execução de Título Executivo Judicial

Autor: Uniao da Associacao Educacional Sul Matogrossense - Réu: Clairuzeth Santos Silva

Adv: MAX LÁZARO TRINDADE NANTES (OAB 6386/MS)

Adv: MANSOUR ELIAS KARMOUCHE (OAB 5720/MS)

Adv: RODRIGO SCHIMIDT CASEMIRO (OAB 13400/MS)

Adv: MARCO TULLIO MURANO GARCIA

Adv: ANDERSON RÉGIS PASQUALETO (OAB 12068/MS)

O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome da executada até o limite de R\$ 32.052,44, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (I. Como o valor bloqueado é insuficiente sequer para as despesas com as custas processuais, determino o desbloqueio e deixo de efetuar a penhora, com amparo no artigo 659, § 2º, do Código de Processo Civil. II. Indique a requerente bem passível de penhora ou requeira outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0018881-32.2011.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Reqte: Adriane Córdoba Severo - Letícia Lacerda Nantes - Reqda: Eudeter Janaina Ojeda Marques - Advogada: Letícia Lacerda Nantes - Letícia Lacerda Nantes

Adv: LETÍCIA LACERDA NANTES (OAB 9764/MS)

Adv: ADRIANE CORDOBA SEVERO

O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome do requerido até o limite de R\$ 348,00, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (I. Como o valor bloqueado é insuficiente sequer para as despesas com as custas processuais, determino o desbloqueio e deixo de efetuar a penhora, com amparo no artigo 659, § 2º, do Código de Processo Civil. II. Indiquem as requerentes bem passível de penhora ou requeira outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0020713-03.2011.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Rescisão / Resolução

Reqte: Setpar Campo Grande Participações Ltda - Reqdo: Henriques e Carvalho Ltda

Adv: MANUELA IMBERNOM BITTAR (OAB 280037/SP)

Adv: ANDRÉ LUIZ DE JESUS FREDO (OAB 14326/MS)

Adv: LUIS HENRIQUE GOULART CARDOSO (OAB 207172/SP)

Adv: WILLIAM SILVA DE ALMEIDA PUPO (OAB 322927/SP)

Sobre a petição e documentos de f. 291-307, manifeste-se a requerida. I-se.

Processo 0020878-50.2011.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: B. B. S/A - Exectdo: I. G. G. M. - J. C. G. - I. G. G.

Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO (OAB 3052/MS)

Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)

O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome dos executados até o limite de R\$ 210.349,79, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (I. Como o valor bloqueado é insuficiente sequer para as despesas com as custas processuais, determino o desbloqueio e deixo de efetuar a penhora, com amparo no artigo 659, § 2º, do Código de Processo Civil. II. Indique o exequente bem passível de penhora ou requeira outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0024837-73.2004.8.12.0001 (001.04.024837-3) - Cobrança de Honorários

Reqte: Rogério Mayer - Reqda: Sueli Benites Machado - Valdenir Machado de Paula - Transportes Real Ltda

Adv: GUILHERME ASSIS FIGUEIREDO (OAB 5476B/MS)

Adv: AILENE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO (OAB 5444B/MS)

Adv: REVAIR RODRIGUES MACHADO NETO (OAB 14803/MS)

Adv: ROGÉRIO MAYER (OAB 5901/MS)

Adv: MARCELO HAMILTON CARLI (OAB 7767/MS)
Adv: CLAUDIO DE ROSA GUIMARÃES (OAB 7620/MS)

I. Como há informação de que o requerido Valdenir Machado de Paula faleceu (f. 983), é necessária a regularização do feito, com a substituição pelo espólio ou sucessores. II. Determino que o requerente providencie a substituição, no prazo de quinze dias. I-se.

Processo 0025870-20.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Seguro

Reqte: Ciro Pedro Moreira - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: ROGÉRIO DE SÁ MENDES (OAB 9211/MS)

Adv: RAQUEL ZANDONA (OAB 4352/MS)

Adv: WILSON ROBERTO VICTORIO SANTOS (OAB 6726/MS)

Adv: HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA (OAB 113815/RJ)

I- Retifique-se o polo ativo para Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A e passivo para Ciro Pedro Moreira. Façam-se as devidas anotações. II- O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome do requerido até o limite de R\$ 276,81, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (Como não consta saldo em conta corrente ou aplicação financeira em nome de Ciro Pedro Moreira, indique a requerente bem passível de penhora ou requiera outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0029321-53.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: P. U. I. C. S. - Executo: V. B. de O.

Adv: ANDRÉ LUIZ BORGES NETTO (OAB 5788/MS)

Adv: ANGELO SICHINEL DA SILVA (OAB 8600/MS)

O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome do requerido até o limite de R\$ 118.124,69, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (Como não consta saldo em conta corrente ou aplicação financeira em nome do requerido, indique o requerente bem passível de penhora ou requiera outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0032160-56.2009.8.12.0001 (001.09.032160-0) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: João Ary de Souza Oliveira - Executo: Sandra Regina Echeverria

Adv: IBRAHIM AYACH NETO (OAB 5535/MS)

Adv: BELKISS GALANDO GONCALVES NANTES (OAB 1959/MS)

O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome da executada até o limite de R\$ 56.616,05, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (I. Como o valor bloqueado é insuficiente sequer para as despesas com as custas processuais, determino o desbloqueio e deixo de efetuar a penhora, com amparo no artigo 659, § 2º, do Código de Processo Civil. II. Indique o exequente bem passível de penhora ou requiera outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0034209-56.1998.8.12.0001/01 (001.98.034209-5/00001) - Cumprimento de Sentença

Exeqte: Zenilda Lourenco - Executo: Campo Grande Praia Clube

Adv: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SIQUEIRA (OAB 11229/MS)

Adv: WELLINGTON BARBERO BIAVA (OAB 11231/MS)

Adv: RUBENS GOMES GUTIERREZ (OAB 3567/MS)

I- Expeça-se mandado de penhora. II- Cabe ao oficial de justiça verificando a necessidade de força policial, solicitar o auxílio de força policial e arrombamento, necessário for. I-se.

Processo 0034209-56.1998.8.12.0001/02 (001.98.034209-5/00002) - Execução de Honorários

Exeqte: Décio Jose Xavier Braga - Executo: Campo Grande Praia Clube - Advogado: Décio Jose Xavier Braga

Adv: DANILO BONFIM MENDES (OAB 12000/MS)

Adv: RUBENS GOMES GUTIERREZ (OAB 3567/MS)

Adv: DÉCIO JOSE XAVIER BRAGA (OAB 5012/MS)

Adv: RAFAELA TIYANO DICHOFF KASAI (OAB 11757/MS)

O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome da executada até o limite de R\$ 3.740,06, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (Sobre a informação de inexistência de relacionamentos (f. 221-2), manifeste-se o requerente. I-se.).

Processo 0035245-50.2009.8.12.0001 (001.09.035245-0) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Banco Bradesco S/A

Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)

Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAUJO (OAB 3052/MS)

O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome dos executados até o limite de R\$ 53.151,78, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (Como não consta saldo em conta corrente ou aplicação financeira em nome dos executados, indique o exequente bem passível de penhora ou requiera outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0036102-96.2009.8.12.0001 (001.09.036102-5) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Bigolin Materiais de Construção Ltda - Executo: Helio Correa Construções e Terraplanagem Ltda

Adv: IBRAHIM AYACH NETO (OAB 5535/MS)

Adv: DOMINGA A SIQUEIRA ROCHA BRITO (OAB 6232/MS)

Adv: WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO (OAB 5782/MS)

Adv: JANIO RIBEIRO SOUTO

O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome da executada até o limite de R\$ 5.008,76, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (Como não consta saldo em conta corrente ou aplicação financeira em nome da executada, indique a exequente bem passível de penhora ou requiera outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0036494-31.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Weverton Ferreira Rangel - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: DÊNIS RICARTE GRANJA (OAB 13509/MS)

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)

Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)

Adv: ROGÉRIO CEZÁRIO DE OLIVEIRA (OAB 13123/MS)

Homologo, por sentença, para que produza os seus devidos efeitos, o acordo firmado entre as partes às f. 211-2, com amparo no artigo 269, III, do Código de Processo Civil. Custas pela requerida. Honorários advocatícios na forma avençada. Desnecessário o decurso de prazo para eventual recurso e, com o pagamento das custas, arquivem-se. P.R.I.C.

Processo 0037366-46.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: Andre Luiz Borges Netto - Angelo Sichinel da Silva - Reqdo: Valdir Barbosa de Oliveira - Advogado: Andre Luiz Borges Netto - Andre Luiz Borges Netto - Angelo Sichinel da Silva - Angelo Sichinel da Silva

Adv: ANGELO SICHINEL DA SILVA (OAB 8600/MS)

Adv: ANDRE LUIZ BORGES NETTO

O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome do requerido até o limite de R\$ 13.095,34, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (Como não consta saldo em conta corrente ou aplicação financeira em nome do requerido, indiquem os requerentes bem passível de penhora ou requiera outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0041574-44.2010.8.12.0001 (001.10.041574-2) - Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: Maria Elisa Ávila Silveira - Reqdo: Elvis Miranda - Noredim Trindade da Rocha

Adv: PATRICIA FERREIRA GOMES (OAB 18058/MS)

Adv: EDIVAL JOAQUIM DE ALENCAR (OAB 4919/MS)

Adv: LAELTON RENATO PEREIRA DE SOUZA (OAB 15569/MS)

Adv: HELIO DE OLIVEIRA MACHADO (OAB 2196/MS)

Adv: ANA IARA RIBEIRO DOS SANTOS (OAB 18065/MS)

Defiro o que se requer na petição de f. 296-7. Aguarde-se pelo prazo de 30 dias. I-se.

Processo 0042671-11.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Extravio de bagagem

Reqte: Fábio Rocha - Regina Paula de Campos Haendchen Rocha - Reqdo: TAM Linhas Aéreas S/A

Adv: LEONARDO SULZER PARADA (OAB 16119AM/S)

Adv: MATEUS LUZ DE SOUZA

Adv: ROBSON SITORSKI LINS (OAB 9678/MS)

Adv: ANA PAULA TAVARES SIMOES (OAB 10031/MS)

I. Recebo o recurso de apelação de f.252-85 em seus efeitos devolutivo e suspensivo. II. Aos apelados para as contrarrazões. I-se.

Processo 0043098-08.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Elio Esquivél - Reqda: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
 Adv: LUCIANA DE ARAUJO ARRUDA (OAB 8297/MS)
 Adv: BRUNA RIBEIRO DA TRINDADE ESQUIVEL (OAB 15587/MS)
 Adv: HOMERO STABELINE MINHOTO (OAB 26346/SP)
 Adv: NADIR GONCALVES DE AQUINO (OAB 116353/SP)

I- Anote-se no SAJ que se trata de processo julgado, com trânsito em julgado da sentença. II- Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. III- Não havendo manifestação, arquivem-se. I-se.

Processo 0045859-12.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Promessa de Compra e Venda

Reqte: Progemix - Programas Gerais de Engenharia e Construção Ltda - Reqdo: Ernesto Takamasa Katsu

Adv: HELEN ELISE HUÇALO (OAB 12642/MS)
 Adv: GUSTAWO A. DE LIMA TOLENTINO (OAB 7919B/MS)
 Adv: WILSON VIEIRA LOUBET (OAB 4899/MS)
 Adv: MOHAMAD HASSAM HOMMAID (OAB 13032/MS)

Defiro o que requer o perito na petição de f. 298-9. Aguarde-se o laudo pericial pelo prazo de 60 dias. I-se.

Processo 0048619-94.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Concessão

Reqte: Regina Rocha

Adv: ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI (OAB 9916B/MS)
 Adv: ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI (OAB 11149BM/S)
 Adv: JOSE CARLOS DEL GROSSI (OAB 7884A/MS)

Intimação à requerente para juntar aos autos os documentos solicitados pelo perito às f. 123.

Processo 0049333-93.2009.8.12.0001 (001.09.049333-9) - Procedimento Ordinário - Seguro

Reclamte: Gilson Quadros Leite - Reqda: Tóquio Marine Brasil Seguradora S.A.

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)
 Adv: FERNANDO AMARAL SANTOS VELHO
 Adv: MÔNICA GAZAL MINIZ (OAB 8254/MS)
 Adv: IGOR VILELA PEREIRA (OAB 9421/MS)

Adv: MARCELO FERREIRA LOPES (OAB 11122/MS)

I. Recebo o recurso de apelação de f. 379-94 em seus efeitos devolutivo e suspensivo. II. À apelada para as contrarrazões. I-se.

Processo 0050058-14.2011.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Pagamento

Exeqte: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A - Exectda: Cunha e Carvalho Ltda - ME

Adv: MARIA FERNANDA SILVA LEITE (OAB 17800/MS)
 Adv: GLAUCIA SILVA LEITE (OAB 4586B/MS)
 Adv: MILENA PIRAGINE (OAB 17018AM/S)

Ainda que seja controvertida a questão relativa à requisição pelo juiz de informações a órgãos da Administração Pública sobre o endereço de parte no processo, prevalece atualmente na jurisprudência pátria o entendimento no sentido de que tal requisição, que é excepcional e se dá no interesse da Justiça, somente está autorizada após a parte realizar as diligências que lhe são cabíveis. No caso em exame, verifica-se que a exequente demonstrou que realizou as diligências que lhe eram possíveis. Destarte, em razão dos argumentos expostos, defiro o pedido de obtenção de informações, cuja determinação de cumprimento foi feita nesta data ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se..

Processo 0050078-73.2009.8.12.0001 (001.09.050078-5) - Embargos de Terceiro

Embargte: Bianca Rahal Paraguassú - Kaos Rahal Paraguassú - Embargdo: Banco Bradesco S/A

Adv: FÁBIO ROCHA (OAB 9987/MS)
 Adv: REGINA PAULA DE CAMPOS HAENDCHEN (OAB 8066/MS)
 Adv: ANA PAULA TAVARES SIMOES (OAB 10031/MS)
 Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)
 Adv: MICHAEL MASAAKE YAMAUCHI RODRIGUES
 Adv: PAULO TADEU HAEENDCHEN (OAB 2926/MS)
 Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO (OAB 3052/MS)

I- Apensem-se aos autos principais. II- Anote-se no SAJ que se trata de processo julgado. III- Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. IV- Não havendo manifestação, aguarde-se provocação no arquivo provisório pelo prazo de 1 ano. I-se.

Processo 0055496-84.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Reqte: Hetiano Gomes Moreno - Reqdo: Carlos Alessandro da Silva

Adv: MARCEL CHACHA DE MELO (OAB 9268/MS)
 Adv: JAQUELINE SIMONE BARBOSA PEREIRA (OAB 11790/MS)

Destarte, em razão dos argumentos expostos, determino que o requerido seja intimado por meio de publicação no Diário da Justiça, para efetuar o pagamento do débito no prazo de 15 dias sob pena de penhora. I-se.

Processo 0057700-77.2007.8.12.0001 (001.07.057700-6) - Cumprimento de sentença - Compra e Venda

Reqte: Concreto Três Lagoas Ltda - Reqda: Rosângela Katia Alves Castilho
 Adv: MIRELE QUEIROZ JANUARIO PETTINATI (OAB 131447/SP)
 Adv: ROSÂNGELA PINHEIRO (OAB 14890/MS)

Adv: EDUARDO JORGE DA ROCHA A SILVA (OAB 196442/SP)

I- O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome da requerida até o limite de R\$ 20.940,10, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. II- Autorizo a consulta relativa à existência de veículos em nome dos executados, o que foi realizado por meio do sistema Renajud. III- Dê-se ciência à requerente sobre a consulta. I-se. (Como não consta saldo em conta corrente ou aplicação financeira em nome da requerida, indique a requerente bem passível de penhora ou requeira outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0059542-87.2010.8.12.0001 (001.10.059542-2) - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: B. B. S/A - Exectdo: A. R. de O.

Adv: ELEILSON DE ARRUDA AZEVEDO LEITE (OAB 12555/MS)
 Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO (OAB 3052/MS)
 Adv: ALEXSANDER NIEDACK ALVES (OAB 11261/MS)
 Adv: JAYME DA SILVA NEVES NETO (OAB 11484/MS)
 Adv: RONALDO GRAZIOSO OLIVEIRA (OAB 6160E/MS)
 Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)

Intimação ao exequente para manifestar sobre certidão do Oficial de Justiça de f. 113: "...diligenciei no(s) dia(s), horário(s) e endereço(s) abaixo(s) mencionado(s), onde nas diligências efetuadas sempre encontrei o imóvel fechado."

Processo 0060280-41.2011.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: B. B. S/A

Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO (OAB 3052/MS)
 Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)

O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome dos executados até o limite de R\$ 46.524,36, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (Como não consta saldo em conta corrente ou aplicação financeira em nome dos executados, indique o exequente bem passível de penhora ou requeira outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0073261-39.2010.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Reqte: Maria Silvia Celestino - Reqdo: Roberto Flaviano Marino Alves do Amaral - Advogada: Maria Silvia Celestino - Maria Silvia Celestino

Adv: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 111111/MS)

Adv: PAULA COELHO BARBOSA TENUTA (OAB 8962/MS)
 Adv: MARIA SILVIA CELESTINO (OAB 7889A/MS)

Esclareça a requerente o seu interesse no prosseguimento do feito, promovendo os atos que lhe cabem, sob pena de arquivamento. I-se.

Processo 0073262-24.2010.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Multa

Reqte: Moises Oliveira da Silveira - Reqdo: Roberto Flaviano Marino Alves do Amaral

Adv: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 111111/MS)

Adv: ROSE HELENA SOUZA DE OLIVEIRA ALMIRON (OAB 12608/MS)
 Adv: MARIA SILVIA CELESTINO (OAB 7889A/MS)

Adv: PAULA COELHO BARBOSA TENUTA (OAB 8962/MS)
 Adv: ALEXANDRE JANÓLIO ISIDORO SILVA (OAB 15656/MS)

O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome do requerido até o limite de R\$ 29.076,78, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (I. Como o valor bloqueado é insuficiente sequer para as despesas com as custas processuais, determino o desbloqueio e deixo de efetuar a penhora, com amparo no artigo 659, § 2º, do Código de Processo Civil. II. Indique o requerente bem passível de penhora ou requeira outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0075389-66.2009.8.12.0001 (001.09.075389-6) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: QL MED - Materiais Hospitalares Ltda - Exectda: Cristiane Aparecida Oliveira Soares

Adv: LEONARDO SAAD COSTA (OAB 9717/MS)

Adv: LEONARDO AVELINO DUARTE (OAB 7675/MS)

Adv: LORAINÉ MATOS FERNANDES (OAB 9551/MS)

Adv: DIEGO PAIVA COLMAN (OAB 14200/MS)

O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome da executada até o limite de R\$ 52.175,54, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (I. Como o valor bloqueado é insuficiente sequer para as despesas com as custas processuais, determino o desbloqueio e deixo de efetuar a penhora, com amparo no artigo 659, § 2º, do Código de Processo Civil. II. Indique a exequente bem passível de penhora ou requeira outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0105813-96.2006.8.12.0001 (001.06.105813-1) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Banco Bradesco S/A - Reqdo: Instaladora Campo Grande Ltda

Adv: WILSON SANCHES MARCONI (OAB 85657/SP)

Adv: VALTER RIBEIRO ARAUJO (OAB 3052/MS)

Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)

I- Chamo o feito à ordem, pois não foi determinado a citação dos sócios após a desconsideração da personalidade jurídica da executada, o que se faz necessário. II- O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome da executada até o limite de R\$ 70.099,15, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (I. Como o valor bloqueado é insuficiente sequer para as despesas com as custas processuais, determino o desbloqueio e deixo de efetuar a penhora, com amparo no artigo 659, § 2º, do Código de Processo Civil. II. Indique o exequente bem passível de penhora ou requeira outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0108898-22.2008.8.12.0001 (001.08.108898-2) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Instituição de Microcrédito Banco da Gente - Reqdo: Walterci Bandeira Faria

Adv: RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA

O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome do executado até o limite de R\$ 36.689,71, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (I. Como o valor bloqueado é insuficiente sequer para as despesas com as custas processuais, determino o desbloqueio e deixo de efetuar a penhora, com amparo no artigo 659, § 2º, do Código de Processo Civil. II. Indique o exequente bem passível de penhora ou requeira outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0108985-75.2008.8.12.0001 (001.08.108985-7) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Banco Mercantil do Brasil s/a - Carval Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multicarteira - Não padronizado - Itapeva II Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - Exectdo: Lauro Luiz da Cruz Magalhães

Adv: PAOLA ELLYS MARTINS RÉGIS (OAB 10731/MS)

Adv: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (OAB 14007AM/S)

O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome do executado até o limite de R\$ 12.653,03, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (I. Como o valor bloqueado é insuficiente sequer para as despesas com as custas processuais, determino o desbloqueio e deixo de efetuar a penhora, com amparo no artigo 659, § 2º, do Código de Processo Civil. II. Indique a exequente bem passível de penhora ou requeira outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0109045-24.2003.8.12.0001 (001.03.109045-2) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. - Exectdo: José Nicolau dos Santos - Glauca Lucia Paniago dos Santos

Adv: SILCA MENDES MIRO BABO (OAB 76079/MG)

Adv: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA (OAB 22225/MG)

Adv: ANTONIO ALVES DUTRA NETO (OAB 14513/MS)

Adv: MARCELO SCALIANTE FOGOLIN (OAB 9382B/MS)

Adv: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO (OAB 108504/MG)

Adv: DANTE RODRIGUES LEITE DA COSTA. (OAB 2233/MS)

O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome dos executados até o limite de R\$ 292.852,33,

cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (Como não consta saldo em conta corrente ou aplicação financeira em nome dos executados, indique o exequente bem passível de penhora ou requeira outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0109978-21.2008.8.12.0001 (001.08.109978-0) - Alvará Judicial - Inventário e Partilha

Reqte: Carlos Roberto Beretta - Claiza Virginia de Souza Beretta - Tereza Raitemback - Vilma Rosa Raitemback

Adv: SONALY ARMANDO MENDES (OAB 8812/MS)

Adv: GERALDO ESCOBAR PINHEIRO (OAB 2201/MS)

Adv: CAROLINA CUSTODIO MOLINARI

Adv: MARCOS BRANDÃO DE LIMA (OAB 6105/MS)

Adv: ARTHUR CONSTANTINO DA SILVA FILHO (OAB 10374/MS)

Intimação da requerente Claiza Virginia para manifestar-se sobre o cancelamento do alvará, conforme f. 362, motivo: ALVARÁ CANCELADO: AGENCIA OU CONTA DESTINO DO CRÉDITO INVÁLIDO.

Processo 0119147-08.2003.8.12.0001 (001.03.119147-0) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Márcio Sales Palmeira - Reqdo: Construtora Degrau Ltda - Interesdo.: Construcenter Imóveis Ltda

Adv: FREDERICO FARIAS MIRANDA (OAB 6613/MS)

Adv: SERGIO ADILSON DE CICCIO

Adv: MARCIO SALES PALMEIRA

Adv: ANDRÉ BARBOSA FABIANO (OAB 9408/MS)

Aguarde-se cumprimento do despacho nos autos de Embargos de Terceiro nº 0815731-05.2014.8.12.0001 em apenso. I-se.

Processo 0120096-56.2008.8.12.0001 (001.08.120096-0) - Cumprimento de Sentença em Monitória - Cheque

Reqte: Perkal Automoveis Ltda - Reqda: Severine de Almeida Evangelista

Adv: FRANCIELE SGARBOSSA (OAB 6240E/MS)

Adv: JOSIENE DA COSTA MARTINS (OAB 10296/MS)

Adv: TATIANA TORALES DE LIMA DE ROSSO (OAB 8275/MS)

Adv: NIUTOM RIBEIRO CHAVES JUNIOR (OAB 8575/MS)

I- O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome do requerido até o limite de R\$ 3.932,29, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. II- Expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos indicados na petição de f. 224-8. I-se. (I. Como o valor bloqueado é insuficiente sequer para as despesas com as custas processuais, determino o desbloqueio e deixo de efetuar a penhora, com amparo no artigo 659, § 2º, do Código de Processo Civil. II. Indique a requerente bem passível de penhora ou requeira outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0122169-40.2004.8.12.0001 (001.04.122169-0) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Carnes E Frios Delicia Ltda - Alirio de Moura Barbosa - Reqdo: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul - Carnes e Frios Delícia Ltda.

Adv: CARLOS MELO DA SILVA (OAB 9956/MS)

Adv: ALIRIO DE MOURA BARBOSA (OAB 3787/MS)

Adv: JOAO FREDERICO RIBAS (OAB 4014B/MS)

Adv: GETULIO RIBAS (OAB 3484A/MS)

O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome da requerida até o limite de R\$ 760,68, cuja determinação de cumprimento foi feita nesta data ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (Como não consta saldo em conta corrente ou aplicação financeira em nome da requerida, indique o requerente bem passível de penhora ou requeira outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0128534-76.2005.8.12.0001 (001.05.128534-8) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Banco Bradesco S/A - Reqdo: Andrea de Oliveira Miranda

Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO (OAB 3052/MS)

Adv: WILSON SANCHES MARCONI (OAB 85657/SP)

O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome da executada até o limite de R\$ 95.426,64, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (I. Como o valor bloqueado é insuficiente sequer para as despesas com as custas processuais, determino o desbloqueio e deixo de efetuar a penhora, com amparo no artigo 659, § 2º, do Código de Processo Civil. II. Indique o exequente bem passível de penhora ou requeira outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0353011-77.2008.8.12.0001 (001.08.353011-9) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Brasilcard Administradora de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil Ltda - Exectdo: Construtora Brasteco Ltda
Adv: CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA (OAB 10909/MS)
Adv: LUCIENE MARY LOPES DE SANTANA

O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome do executado Luis Pedro Gomes Guimarães até o limite de R\$63.438,20 cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (Como não consta saldo em conta corrente ou aplicação financeira em nome da executada, indique a exequente bem passível de penhora ou requeira outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0361364-09.2008.8.12.0001 (001.08.361364-2) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Banco do Brasil S/A - Exectdo: Fernando Dias de Andrade - Maria Augusta Figueiredo de Andrade
Adv: FLÁVIO JOSÉ VAN DEN BOSCH PARDO (OAB 4449/MS)

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 261030/SP)
Adv: SANDRO PISSINI ESPINDOLA (OAB 6817/MS)
Adv: ARY RAGHIAN NETO (OAB 5449/MS)
Adv: ARNALDO PUCCINI MEDEIROS (OAB 6736/MS)
Adv: LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES (OAB 10062/MS)
Adv: MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO (OAB 7146/MS)

O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome dos executados até o limite de R\$ 96.354,70, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (Como não consta saldo em conta corrente ou aplicação financeira em nome dos executados, indique o exequente bem passível de penhora ou requeira outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0362787-04.2008.8.12.0001 (001.08.362787-2) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Banco Bradesco S/A - Exectdo: JF Construção Civil Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda-Me - Joao Carlos de Figueiredo
Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAUJO (OAB 3052/MS)

Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)
O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome dos executados até o limite de R\$ 53.763,53, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (Como não consta saldo em conta corrente ou aplicação financeira em nome dos executados, indique o exequente bem passível de penhora ou requeira outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0372254-07.2008.8.12.0001 (001.08.372254-9) - Procedimento Ordinário - Auxílio-Acidente (Art. 86)

Reqte: Marcelo Soares da Silva
Adv: JUCINEIDE ALMEIDA DE MENEZES (OAB 12859/MS)

Adv: EDECIO FERNANDES COIADO (OAB 4536B/MS)
Intimação ao requerente sobre ofício de f. 290/291, juntado aos autos.

Processo 0380058-26.2008.8.12.0001 (001.08.380058-2) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Banco Bradesco S/A - Exectdo: Barcellos & Aragão Ltda - Neuza Aparecida de Oliveira Barcellos - Artur Robson Aragão
Adv: MARCELO MONTEIRO SALOMAO (OAB 12789AM/S)

Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)
Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO (OAB 3052/MS)
Adv: GUILHERME HENRIQUE GARCIA MOREIRA (OAB 16456/MS)

O artigo 655-A do Código de Processo Civil, com as alterações decorrentes da Lei nº 11.382, de 6.12.2006, permite que se obtenham informações sobre ativos financeiros e até o bloqueio de valores, razão pela qual defiro o bloqueio de valores existentes em nome dos executados até o limite de R\$ 95.064,09, cuja determinação de cumprimento foi feita ao Banco Central do Brasil mediante a utilização do Bacen Jud, de acordo com o documento adiante anexado. I-se. (Como não consta saldo em conta corrente ou aplicação financeira em nome dos executados, indique o exequente bem passível de penhora ou requeira outra providência, sob pena de arquivamento ou até extinção do processo. I-se.).

Processo 0801761-35.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Banco Bradesco S/A
Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)
Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO (OAB 3052/MS)

Republica-se por incorreção, a relação n.º 0163/2014, publicada no Diário da Justiça n.º 3190, do dia 10.09.2014. Intimação ao exequente para providenciar o recolhimento de 2 diligências, ou oferecer condução para o integral cumprimento do mandado de citação da executada

Processo 0802655-11.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Autor: ANTONIEL ALBERTO MARTINS - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)
Adv: BRUNO DE ASSIS SARTORI (OAB 15823/MS)

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)
Intimação das partes da perícia marcada para o dia 30.10.2014 às 14:45 horas, no consultório do perito Estevam Murillo situado à rua da Paz, 129, 8º andar, Ed. Trade Center, telefone (67)8407-7850 onde o periciado deverá comparecer com exames e receitas relacionadas à causa.

Processo 0802761-07.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: M. L. I. e E. Ltda
Adv: LUIZ FELIPE NERY ENNE (OAB 12629/MS)

Intimação ao requerente para manifestar sobre a certidão do oficial de justiça às f. 174.

Processo 0802922-17.2013.8.12.0001 - Procedimento Sumário - Seguro

Autor: Elcio Lucas dos Santos - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)
Adv: MONICA GAZAL MUNIZ (OAB 8254/MS)

Adv: BRUNO DE ASSIS SARTORI (OAB 15823/MS)
Considerando o caráter infrigente dos embargos de declaração de f. 193-200, manifeste-se o requerente. I-se.

Processo 0803499-58.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: Ezequiel Pereira de Oliveira - Reqda: Itaú Seguros S/A

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)
Adv: SHERLLA AMORIM OLIVEIRA (OAB 15765/MS)
Adv: NEY AMORIM PANIAGO (OAB 11793/MS)

Intimação do requerente da manifestação do perito que solicita a apresentação do prontuário hospitalar do tratamento realizado, pois após análise dos autos, foi constatado que este foi transferido para tratamento em Campo Grande-MS.

Processo 0806784-59.2014.8.12.0001 - Embargos de Terceiro - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Embargte: SANDRO ALEX SEGABINAZZI REFFATTI - CINTHIA VIEIRA DOS SANTOS REFFATTI - Embargdo: Banco Bradesco S/A
Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)

Adv: NORMA SUELY FREITAS BARBOSA (OAB 6117/MS)
Adv: THIAGO FREITAS BARBOSA SILVA (OAB 12399/MS)
Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAUJO (OAB 3052/MS)

Considerando o caráter infrigente dos embargos de declaração de f. 50-2, manifeste-se o embargado. I-se.

Processo 0810471-44.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Valmir dos Santos - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Adv: JOAO RODRIGO ARCE PEREIRA

Adv: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)

Adv: RODRIGO DE OLIVEIRA (OAB 13583/MS)
Intimação das partes da perícia marcada para o dia 30.10.2014 às 15:15 horas, no consultório do perito Estevam Murillo situado à rua da Paz, 129, 8º andar, Ed. Trade Center, telefone (67)8407-7850 onde o periciado deverá comparecer com exames e receitas relacionadas à causa

Processo 0812806-36.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Autor: Valdinei de Oliveira Monteiro - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Adv: WILSON ROBERTO VICTORIO SANTOS (OAB 6726/MS)

Adv: PAULO CESAR NUNES DA SILVA (OAB 12293/MS)
Intimação do requerente para manifestar-se sobre a petição do perito que solicita que sejam anexados aos autos o prontuário médico do autor, pois conforme relato de f. 33, o mesmo foi encaminhado para tratamento no Hospital Universitário.

Processo 0815542-61.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais

Reqte: CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL DOS FLAMINGOS - Reqdo: Amélio Selles Barbosa Junior
Adv: LEANDRO CONSALTER KAUCHE (OAB 13136/MS)

Considerando o caráter infrigente dos embargos de declaração de f. 72-80, manifeste-se o requerido. I-se.

Processo 0815731-05.2014.8.12.0001 - Embargos de Terceiro - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Embargte: OKAH LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Ltda-ME - Embargdo: Márcio Sales Palmeira - Advogado: Márcio Sales Palmeira

Adv: MÁRCIO SALES PALMEIRA (OAB 5652/MS)
Adv: ONOFRE CARNEIRO PINHEIRO FILHO (OAB 11125/MS)

Adv: MARCO TULLIO MURANO GARCIA
Adv: ANDRÉ BARBOSA FABIANO (OAB 9408/MS)

O agravante deverá trazer para os autos a cópia do acórdão relativo ao agravo de instrumento (f.1172). I-se.

Processo 0819201-15.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Pagamento em Consignação

Reqte: MARIA MADALENA VELASCO MASCARENHAS - Reqdo: Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil

Adv: TELMO CEZAR LEMOS GEHLEN (OAB 17725/MS)

Adv: ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA SARTORELLO (OAB 160824/SP)

Adv: ALCEU LUIZ CARREIRA

Republicado para constar o nome correto do advogado da requerente. Teor do ato: "Intimação às partes para manifestarem sobre a proposta de honorários periciais (f. 486/488), fixados em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).".

Processo 0822213-03.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqte: BRAZ PELI COMÉRCIO DE COUROS Ltda - Exectda: Fibrasil Alimentos Ltda e outros

Adv: AORIMAR OLIVEIRA DA SILVA (OAB 12928/MS)

Adv: MARCIO GUEDES BERTI (OAB 37270/PR)

Intimação à exequente sobre a devolução da carta precatória (f. 153/162), sem cumprimento,

Processo 0822941-10.2014.8.12.0001 - Arresto - Liminar

Reqte: JC Distribuição, Logística, Importação e Exportação de Produtos Industrializados S/A - Reqdo: Marula Comercio Prod. Alimentícios Ltda

Adv: ANDRÉIA CRISTINA PAIXÃO (OAB 17019/MS)

Adv: ANA CLÁUDIA DA SILVA (OAB 17419/GO)

intimação ao autor, por meio do seu advogado, para comparecer em cartório por meio do seu preposto Arassuir Ferreira Santana e assinar o termo de caução.

Processo 0825140-05.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Exeqte: ORLANDO TAKEYOSHI MORIYA

Adv: ISADORA TANNOUN GUIMARÃES (OAB 12445BM/S)

Adv: ADRIANA SCAFF PAULI (OAB 11135/MS)

Adv: MONIQUE DE PAULA SCAFF RAFFI (OAB 6737/MS)

Intimação ao exequente para manifestar sobre a certidão do oficial de justiça às f. 23.

Processo 0825518-58.2014.8.12.0001 - Alvará Judicial - Retificação de Área de Imóvel

Reqte: GABRIEL DE DEUS PEREZ

Adv: RENATO DE AGUIAR LIMA PEREIRA (OAB 7083/MS)

Defiro o que se requer na petição de f. 23. Aguarde-se pelo prazo de 15 dias. I-se.

Processo 0825694-37.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Antonio Correa Mamedes - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: RODRIGO DE OLIVEIRA (OAB 13583/MS)

Adv: JOAO RODRIGO ARCE PEREIRA

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)

Intimação ao requerente para oferecer Impugnação à Contestação, no prazo legal de dez dias

Processo 0826226-11.2014.8.12.0001 - Procedimento Sumário - Seguro

Autor: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Reqdo: Marcelo Galiano Fernandes

Adv: FLÁVIO J. CHEKERDEMIAN JUNIOR (OAB 16956/MS)

Adv: FLÁVIO J. CHEKERDEMIAN (OAB 3556/MS)

I. Considerando que o rito ordinário tem se mostrado mais célere do que o sumário para as ações em formato digital, estabeleço para esta ação o rito ordinário. Façam-se as devidas anotações no sistema. II. Cite-se o requerido, com advertência contida no artigo 285 do CPC, para apresentar defesa. I-se.

Processo 0826776-40.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Reqte: Fátima Suzue Gonçalves - Reqdo: JOSÉ PRÓSPERO PAULO LOUBET NETO - Advogada: Fátima Suzue Gonçalves

Adv: IZABEL SUELY FERREIRA DE ABREU (OAB 5777/MS)

Adv: LUCIANA CRISTINA RUIZ DE AZAMBUJA (OAB 13442BM/S)

Adv: FÁTIMA SUZUE GONÇALVES (OAB 005.033-B/MS)

Adv: JOÃO CARLOS VEIGA JUNIOR

Intimação ao requerente para manifestar sobre certidão do Oficial de Justiça de f. 97.

Processo 0827349-44.2014.8.12.0001 - Procedimento Sumário - Seguro

Reqte: JOSÉ BARBOSA RAGALZI - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: AMANDA VILELA PEREIRA (OAB 9714/MS)

Defiro o que se requer na petição de f. 22-3. Aguarde-se pelo prazo de 10 dias. I-se.

Processo 0829006-21.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Incapacidade Laborativa Permanente

Reqte: WELLYNGTON BATISTA MIRANDA - Reqdo: Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS

Adv: BRUNO DE CARVALHO SONE TAMACIRO (OAB 10032/MS)

Adv: VAGNER BATISTA DE SOUZA (OAB 13441BM/S)

Na declaração de pobreza deve constar menção expressa à incapacidade de pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, o que não ocorreu. Regularize-se. I-se.

Processo 0829134-41.2014.8.12.0001 - Procedimento Sumário - Perdas e Danos

Reqte: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Reqdo: Thiago Jara Nascimento - José Lirio Mendes do Nascimento

Adv: FLÁVIO JACÓ CHEKERDEMIAN (OAB 3556/MS)

Adv: FLÁVIO J. CHEKERDEMIAN JUNIOR (OAB 16956/MS)

I. Considerando que o rito ordinário tem se mostrado mais célere do que o sumário para as ações em formato digital, estabeleço para esta ação o rito ordinário. II. Citem-se os requeridos, com advertência contida no artigo 285 do CPC, para apresentarem defesa. I-se.

Processo 0829184-67.2014.8.12.0001 - Procedimento Sumário - Seguro

Autor: MARCELO ROSA MELLO MONTEIRO - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: BRUNO DE ASSIS SARTORI (OAB 15823/MS)

O requerente deverá emendar a inicial para: - comprovar a renda mensal ou anual do seu representante legal para que seja apreciado o requerimento de concessão dos benefícios da assistência judiciária; - regularizar os documentos de f. 15 e 17, pois encontram-se ilegíveis, sob pena de desentranhamento dos autos. Regularize-se. I-se.

Processo 0829218-42.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Compra e Venda

Reqte: Maxiauto Comércio de Veículos e Peças Ltda. - Reqdo: Pedro Rosa

Adv: VICTOR ALEXANDRE ZILIOLI FLORIANO (OAB 164791/SP)

Adv: JOAO ALBERTO GODOY GOULART (OAB 62910/SP)

A requerente deverá trazer para aos autos cópias legíveis dos documentos de f. 22-23 e 34. Regularize-se. I-se.

Processo 0834284-37.2013.8.12.0001 - Monitoria - Prestação de Serviços

Reqdo: Emílio Carlos da Silva

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB /MS)

Adv: LETÍCIA LACERDA NANTES (OAB 9764/MS)

Adv: ADRIANE CORDOBA SEVERO

Sobre os embargos à monitoria f. 72-75, manifeste-se a requerente.

Processo 0843933-26.2013.8.12.0001 - Monitoria - Cheque

Reqte: Estrela Peças e Acessórios Ltda - Reqdo: TUCA TRANSPORTES Ltda ME

Adv: MARCELO RADAELLI DA SILVA

intimação ao autor sobre o ofício vindo da comarca de Aquidauana-MS, solicitando o recolhimento de custas de diligências e cópia da petição inicial.

Intimação aos advogados abaixo relacionados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devolver em cartório (8ª Vara Cível) os autos, sob pena de busca e apreensão dos mesmos:

Advogado: Renato Antonio Pereira de Souza – OAB nº 6042 MS

Autos: 0365657-22.2008.8.12.0001

Advogado: Luiz Carlos Icety Antunes– OAB nº 10062 MS

Autos: 0012430-50.1995.8.12.0001

Advogado: Guilherme Brito– OAB nº 9982 MS

Autos: 0036608-77.2006.8.12.0001

Advogado: Fabio Alves de Melo – OAB nº 8126 MS

Autos: 0057112-65.2010.8.12.0001

9ª Vara Cível

Juiz(A) de Direito Maurício Petruski

RELAÇÃO Nº 0220/2014

Processo 0052835-35.2012.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Pagamento Indevido

Reqte: Claudionor Rosa - Reqda: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

Adv: PAULO TADEU HAENDCHEN

Adv: DANIELLE CRISTINE ZAGO DUAILIBI (OAB 8652/MS)

Adv: JÚLIO CÉSAR VALCANAIA (OAB 9565/MS)

Manifeste-se as partes acerca do laudo pericial de fls. 555/589, no prazo de 10 (dez) dias. (7)

Processo 0055026-53.2012.8.12.0001 - Monitoria - Prestação de Serviços

Reqte: Missão Salesiana de Mato Grosso - Universidade Católica Dom Bosco - UCDB

Adv: ADRIANE CORDOBA SEVERO (OAB 9082/MS)

Adv: LETÍCIA LACERDA NANTES (OAB 9764/MS)

Manifeste-se o autor acerca da petição de fls.64/72, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente Impugnação aos Embargos Monitoriais. (6)

Processo 0061536-53.2010.8.12.0001 (001.10.061536-9) - Procedimento Ordinário - Direito de Imagem

Reqte: Ramona Afonso

Adv: PLÍNIO JOSÉ TUDE NAKASHIAN (OAB 15393/MS)

Adv: DOUGLAS HENRIQUE DE MOURA SILVA (OAB 16331/MS)

Manifeste-se o autor acerca da petição de fls.501/519, para apresentar Impugnação à Contestação no prazo de 10 (dez) dias. (6)

Processo 0063172-54.2010.8.12.0001 (001.10.063172-0) - Usucapião - Usucapião Especial (Constitucional)

Reqte: Victor Cabrera de Eugênio

Adv: OTONI CESAR COELHO DE SOUSA (OAB 5400/MS)

Adv: DÉBORA BATAGLIN COQUEMALA DE SOUSA (OAB 5410/MS)

Manifeste-se o autor para apresentar Impugnação à Contestação, no prazo de 10 (dez) dias. (1)

Processo 0071256-78.2009.8.12.0001 (001.09.071256-1) - Prestação de Contas - Exigidas

Reqda: 3S Construtora e Comercio Ltda e outros

Adv: FABIO LECHUGA MARTINS (OAB 11538/MS)

Adv: JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA (OAB 6277/MS)

Adv: MILENA DE BARROS FONTOURA

Manifeste-se o autor acerca do Ofício de fls.278/283, no prazo de 5 (cinco) dias. (6)

Processo 0128352-85.2008.8.12.0001 (001.08.128352-1) - Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Autor: Power Serviços de Gerenciamento Ltda - G.J.C. Planejamento e Consultoria S/C Ltda - Ecisa Participações S/A - Tangará Pecuária e Participações Ltda - Vaspart Participações Ltda - Pama Participações Ltda - Planejar Consultoria, Empreendimentos e Participações S/C Ltda e outro

Adv: ALEXANDRE MIRANDA LIMA (OAB 131436/RJ)

Manifeste-se o autor para requerer o que de direito, no prazo de 5 (cinco) dias. (4)

RELAÇÃO Nº 0224/2014

Processo 0004687-90.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Banco Bradesco S/A - Exectda: Ocean Cereais Ltda EPP e outros

Adv: ALEXANDRE AUGUSTO SIMAO DE FREITAS (OAB 8862/MS)

Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO (OAB 3052/MS)

Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)

Posto isso, considerando que os artigos art. 28, "caput" da Lei nº 10.931/04, e 585, VIII, do CPC, tratam a cédula de crédito bancário como título executivo líquido, certo e exigível quando lastreado por planilha de cálculo indicando o saldo devedor, REJEITO a exceção de pré-executividade apresentada pela Excipiente/Executada OCEAN CEREAIS Ltda. EPP em face do Exequente BANCO BRADESCO S/A. Vencido o prazo recursal, manifeste-se o credor/ Exequente, em dez dias, requerendo o que de direito para o prosseguimento do feito.(9)

Processo 0004753-46.2007.8.12.0001 (001.07.004753-8) - Usucapião - Propriedade

Reqte: Vicente Guimarães Barbosa e outro - Reqdo: Alberto da Cunha Menezes e outro

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA (OAB /MS)

Adv: ELTON LEAL LOUREIRO (OAB 11766/MS)

Adv: MÁRCIO DE SOUZA BRAGA (OAB 13980/PA)

Posto isso, considerando que estão satisfeitos os requisitos de lei (art. 1.238, parágrafo único), em vista das provas existentes nos autos, julgo procedente O PEDIDO e declaro a aquisição do domínio do lote nº 5 da quadra 12, do loteamento Parque Residencial Iracy Coelho Netto, em Campo Grande-MS em favor dos Requerentes Luzinete Aparecida Duarte da Rocha Barbosa e Vicente Guimarães Barbosa.(8)

Processo 0010611-83.1992.8.12.0001 (001.92.010611-0) - Cumprimento de sentença - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Jose Milton Melo e outro - Exectdo: Banco do Brasil Sa

Adv: IVETE M. CARIBÉ DA ROCHA (OAB 35359/PR)

Adv: YVES DROSGHIC (OAB 15007/MS)

Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS (OAB 8123/PR)

Fica a patrona da parte exequente intimada para juntar aos autos a planilha de cálculo atualizada do débito remanescente, no prazo de cinco dias.(9)

Processo 0012046-91.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material

Reqte: Silvio Mendes Pinto - Reqdo: Brasilveículos Companhia de Seguros S.A.

Adv: DENER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Adv: PABLO DE ROMERO GONÇALVES DIAS (OAB 10047/MS)

Adv: JOSÉ ALBERTO MACHADO DE CARVALHO FILHO (OAB 12825/MS)

Em que pese a argumentação apresentada na contestação, observo que a pretensão exposta na inicial não foi alcançada pela prescrição, haja vista que o documento de fls. 60 - não impugnado - demonstra a comunicação do sinistro no mesmo dia do acidente em questão, qual seja, 14.04.2.009, sendo que por parte da Demandada não houve comprovação de negativa de cobertura, o que implica a suspensão do curso do prazo - que, dessa forma, não tinha recommençado a correr até o ajuizamento desta ação -, e também porque em relação ao ressarcimento propriamente dito, que é pretendido neste feito, o documento de fls. 94 - também não impugnado de forma especificada (CPC, art. 302, "caput") - comprova a notificação extrajudicial da Requerida em data de 19.09.2.011, dentro, portanto, do prazo anual que se conta da intimação do Autor para responder pelo prejuízo experimentado pelo terceiro, o que, de

acordo com documento de fls. 47, ocorreu em 29.09.2.010. Posto isso, afastado a preliminar de prescrição, e, de outro lado, considerando que os autos versam sobre direitos disponíveis, e em vista do disposto no art. 125, IV, do CPC, designo a data de 08/10/2.014, às 17:30 horas, para audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes serem intimadas por seus advogados para comparecimento ao ato, podendo fazer-se representar por procuradores com poderes para transigir.(9)

Processo 0015632-73.2011.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Inadimplemento

Exeqte: Hedge Prestadora de Serviços Ltda - Exectda: Clarissa Fernanda Arce Alves

Adv: LEONARDO FLORES SORGATTO (OAB 16258/MS)

I - Promova-se a penhora sobre o valor bloqueado e transferido para a conta única (R\$ 730,11). Após, intime-se a devedora por edital, da penhora e também do prazo de quinze dias para oferta de impugnação. II - Observe que a devedora não possui outros veículos em seu nome, além do que já foi motivo de constrição nestes autos, conforme informação do RENAJUD.(9 - Fica a parte exequente intimada para retirar em cartório o edital de intimação da penhora para fins de publicação no prazo de cinco dias.)

Processo 0025899-75.2009.8.12.0001 (001.09.025899-2) - Procedimento Ordinário

Reqte: Aldo Bispo de Araujo - Reqdo: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Adv: FLAVIO J. CHEKEDERMIAN (OAB 3556/MS)

Adv: FABRÍCIO APARECIDO DE MORAIS (OAB 11037/MS)

A Embargante pretende, na verdade, a reforma do "decisum", o que não é admitido por meio de embargos de declaração, que tem suas hipóteses de cabimento descritas no art. 535 do CPC. Logo, o inconformismo da Embargante deve ser matéria de recurso de apelação. Portanto, não verificadas as hipóteses do art. 535 do CPC, rejeito os presentes embargos de declaração.(8)

Processo 0026076-05.2010.8.12.0001 (001.10.026076-5) - Procedimento Ordinário - Benefícios em Espécie

Reqte: Natal Ferreira Tenorio - Reqda: INSS - Instituto Nacional de Seguro Social

Adv: LUIZA CONCI (OAB 4230/MS)

Adv: ECLAIR NANTES VIEIRA (OAB 8332/MS)

Diante disso, não verifica a existência da contradição apontada, rejeito os embargos de declaração e mantenho a sentença inalterada. De outra parte, defiro o pedido de fls. 250/251, eis que presentes os requisitos para o deferimento da antecipação de tutela (art. 273, I do CPC), pois ficou comprovada a diminuição da capacidade do Requerente para o seu labor habitual, além de que ele é hipossuficiente e depende do benefício para sua sobrevivência, bem como não se vislumbra risco de irreversibilidade do provimento, o que pode ser suspenso a qualquer momento, se modificada a sentença já proferida nos autos pela E. Superior Instância. Diante disso, determino que o Requerido implante o benefício auxílio-acidente imediatamente em favor do Requerente, a contar de sua intimação pessoal desta decisão.(9)

Processo 0026365-35.2010.8.12.0001 (001.10.026365-9) - Procedimento Sumário - Acidente de Trânsito

Reqte: Helena dos Santos Souza - Reqda: Tokio Marine Seguradora S/A

Adv: DANIELLE CRISTINE ZAGO DUAILIBI (OAB 8652/MS)

Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)

Posto isso, considerando que o laudo pericial apontou a inexistência de nexo de causalidade entre a doença da Requerente e o acidente de trânsito mencionado na inicial, julgo improcedente o pedido de cobrança de seguro obrigatório apresentado por HELENA DOS SANTOS SOUZA em face de TÓKIO MARINE SEGURADORA S/A. Em vista da sucumbência, condeno a Requerente no pagamento das custas e honorários advocatícios em favor dos procuradores da Requerida, este último fixado em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme os critérios do § 4º, do art. 20 do CPC. Contudo, a exigibilidade dessas verbas fica condicionada ao disposto no art. 12 da Lei 1.060/50, porquanto deferida a gratuidade judicial (fls. 24). Considerando que houve a inversão do ônus da prova (fls. 103/106), e que da decisão não houve qualquer recurso, confirmo a ordem de pagamento da perícia pela Demandada, anotando que a verba já se acha quitada pelos depósitos comprovados a fls. 113 e 208/209. Determino, desde logo, a transferência do crédito do Perito subscritor do laudo de fls. 200/202, Dr. Rodrigo Abdo, para a conta bancária declinada a fls. 199, com acréscimo das atualizações da Conta Única e comprovação nos autos. P. R. I.(9)

Processo 0035329-37.1998.8.12.0001 (001.98.035329-1) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Autor: Regina Célia Ferreira Azuaga - Réu: Placiria Feliciano de Lacerda

Adv: ALISON MATEUS DA SILVA (OAB 237438/SP)

Adv: SIDERLEY BRANDAO STEIN (OAB 2602/MS)

I - Deixo de conhecer a manifestação de fls. 266/268, uma vez que os argumentos ali expostos já foram objeto de apreciação por este juízo a fls. 232/234. II - Manifeste-se o Exequente, em 10 (dez) dias, sobre o interesse no prosseguimento no feito. Caso não haja atendimento, aguardem os autos em arquivo provisório a provocação dos interessados.(9)

Processo 0054130-10.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: SBM - Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - Exectdo: Rosa A. F. Oliva - ME

Adv: ANA PAULA TONIASO (OAB 10915/MS)
 Adv: CÉSAR PALUMBO FERNANDES (OAB 7821/MS)
 Manifeste-se o Exequente, em 10 (dez) dias, sobre o prosseguimento do feito. Caso não haja atendimento, aguardem os autos em arquivo provisório a provocação dos interessados.(9)

Processo 0055741-32.2011.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Reqte: Banco Bradesco S/A - Reqdo: Carlos Adriano Silva Arakaki Me e outro

Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)
 Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO (OAB 3052/MS)
 Manifeste-se o Exequente, em cinco dias, sobre a inexistência de numerário passível de penhora, conforme pesquisa no BACENJUD. Ainda, anoto que os devedores não possuem veículos em seus nomes, além do que já foi motivo de restrição nestes autos, de acordo com a informação do RENAJUD. Nada sendo requerido, aguardem os autos em arquivo provisório a provocação dos interessados.(8)

Processo 0062067-08.2011.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Banco Bradesco S/A - Execdo: LR Agenciamento Financeiro Ltda EPP

Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)
 Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO (OAB 3052/MS)
 Manifeste-se o Exequente, em cinco dias, sobre a inexistência de numerário passível de penhora, conforme pesquisa no BACENJUD. Ainda, anoto que a devedora não possui veículos em seu nome, de acordo com a informação do RENAJUD. Nada sendo requerido, aguardem os autos em arquivo provisório a provocação dos interessados.(9)

Processo 0063757-72.2011.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Luiz Carlos de Souza - Reqdo: Bradesco Vida e Previdência S/A - Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A

Adv: PRISCILA CASTRO RIZZARDI (OAB 12749/MS)
 Adv: HENRIQUE LIMA (OAB 9979/MS)
 Adv: PAULO DE TARSO PEGOLO (OAB 10789/MS)
 Adv: GAYA LEHN SCHNEIDER (OAB 10766/MS)
 Adv: MARIA HELENA GURGEL PRADO (OAB 75401/SP)

I - Intimem-se Bradesco Vida e Previdência S.A. e Luiz Carlos de Souza para esclarecerem, no prazo de cinco dias, se o acordo celebrado aproveita à Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A. II - Após, intime-se a Requerida Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A. para manifestar sua anuência com o acordo de fls. 254/256 e 258, no prazo de cinco dias.(8)

Processo 0115276-28.2007.8.12.0001 (001.07.115276-9) - Monitoria

Autor: Cardio Vascular Diagnosticos S/C Ltda - Ré: Simone Torres Muniz
 Adv: IRINEU DOMINGOS MENDES (OAB 6707/MS)
 Adv: THAÍS HELENA WANDERLEY MACIEL (OAB 10602BM/S)
 Adv: HELOISA HELENA WANDERLEY MACIEL (OAB 1103B/MS)
 Adv: LEONARDO FERREIRA MENDES (OAB 13119/MS)

Sendo assim, diante da inexistência da omissão apontada, não verificadas as hipóteses do art. 535 do CPC, rejeito os presentes embargos de declaração. No entanto, tendo em vista a declaração de pobreza apresentada a fls. 119 e levando em conta que o pedido de justiça gratuita pode ser feito a qualquer tempo, concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita à Requerida Simone Torres Muniz.(9)

Processo 0115704-15.2004.8.12.0001 (001.04.115704-5) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Nery Leite Bueno - Reqda: Thais Maria Monteiro Vendas
 Adv: ANTONINO MOURA BORGES (OAB 839/MS)
 Adv: JOSE SEBASTIAO ESPINDOLA (OAB 4114/MS)
 Adv: ALEXANDRE DE SOUZA FONTOURA (OAB 9227/MS)
 Adv: MARLA DINIZ BRANDÃO DIAS (OAB 14029/MS)

Em vista do depósito efetuado pela Executada (fls. 231), que representa o montante atualizado da dívida, conforme apurado nos cálculos de fls. 227, e considerando o pedido de levantamento apresentado pelo Exequente em petição de fls. 236, declaro, por sentença, a extinção da presente execução, na forma do art. 794, I, do CPC. Desde já, expeça-se alvará em favor do Exequente e de seu advogado (os honorários deste correspondem a 10% do valor depositado), para levantamento dos respectivos créditos, com as atualizações da Conta Única e comprovação nos autos. Eventuais custas remanescentes pela Executada. Oportunamente, certifique-se o trânsito em julgado da sentença e arquivem-se os autos, com as anotações registrares de baixa. P. R. I.(8 - RETIRAR ALVARÁ)

Processo 0138757-20.2007.8.12.0001 (001.07.138757-0) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Fundo de Investimento em Direito Creditórios Não Padronizados PCG - Brasil Multicarteira - Réu: Francisco Carlos Trindade Leite
 Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 Posto isso, em vista da falta de citação por mais de sete anos após o ajuizamento da ação, e considerando o disposto no § 5º do art. 219 do CPC, reconheço e declaro, de ofício, a ocorrência da prescrição intercorrente, que abarcou o crédito que a Exequente FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I recebeu em cessão do credor originário Banco Santander Banespa S/A., e que tem como devedor

o Executado FRANCISCO CARLOS TRINDADE LEITE, representado no "instrumento particular de confissão e reescalonamento de dívidas - com novação" de nº 0033214032000024100 (código de barras 065353927), juntado a fls. 15/19 dos presentes autos. Em consequência, declaro a extinção do feito, com base no art. 269, IV, do CPC. Custas pela parte Exequente. Sem honorários. Oportunamente, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os presentes autos, com observância das formalidades de praxe e anotações registrares de baixa. P. R. I.(8)

RELAÇÃO Nº 0226/2014

Processo 0018672-34.2009.8.12.0001 (001.09.018672-0) - Procedimento Ordinário - Ato / Negócio Jurídico

Reqte: Wagner de Souza Oliveira - Reqdo: Hospital Infantil São Lucas e outro

Adv: ANTONIO PIONTI (OAB 3688B/MS)
 Adv: ROBERTO DA SILVA (OAB 5883/MS)
 Adv: IACITA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR (OAB 5288/MS)
 Adv: VALDENI LUZIA FERNANDES SANTOS (OAB 4878/MS)
 Intimação das partes da decisão: I - Diante da certidão de fls. 316 e da não indicação do endereço das testemunhas ainda não ouvidas, arroladas pelos Requeridos, dou por preclusa a produção da prova oral a cargo dos demandados, e julgo prejudicada a audiência aprazada para o dia 03.09.2.014. II - Considero que a prova pericial é necessária para o deslinde do feito. Para tanto, nomeio perito do Juízo o Dr. JOÃO LUÍS ROSENBAUM, CRM 2989, médico pediatra com endereço em Nova Andradina - MS, na Rua Sete de Setembro nº 1.468 (CEP 79-750-00), que já atuou em diversos feitos sob a condução deste Magistrado, e que deverá ser intimado para aceitação do "munus" no prazo de dez dias, independentemente de compromisso. Ainda, aceito o encargo, deverá o Dr. Perito designar data para a realização da perícia, que versará sobre os documentos acostados aos autos, informando ao Juízo com antecedência mínima de vinte dias, visando a intimação das partes. Fixo o prazo de trinta dias para entrega do laudo. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos no prazo de cinco (05) dias (art. 421 do CPC). Arbitro os honorários periciais em R\$ 3.000,00 (três mil reais), diante da especialização do "Expert" e da natureza da prova a ser produzida. Considerando o disposto no art. 33, "caput", do CPC, determino que cada um dos demandados deposite metade dos honorários periciais nos autos, no prazo de vinte dias a contar da intimação deste despacho.(6)

10ª Vara Cível

Juiz(A) de Direito Maurício Petruski

RELAÇÃO Nº 1049/2014

Processo 0013916-94.2000.8.12.0001 (001.00.013916-5) - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Réu: Sociedade Beneficente de Campo Grande - Santa Casa
 Adv: GLAUCIA REGINA PITERI (OAB 4312/MS)
 Adv: CARMELINO A. REZENDE (OAB 723/MS)
 Adv: FERNANDO DIEGUES NETO (OAB 14934AM/S)
 Adv: IRIS DE MATOS SILVA (OAB 11989/MS)

Intimação das partes de que foi expedido Alvará nos autos na modalidade TED

Processo 0037037-68.2011.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: Coplan - Construções Planejamento Indústria e Comércio Ltda - Embargdo: Concreforte Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda ME
 Adv: MARIA SILVIA CELESTINO (OAB 7889A/MS)

Adv: LUCIANE MORIMASU ZAIDAN
 Adv: PAULA COELHO BARBOSA TENUTA (OAB 8962/MS)
 Adv: EMILIA CASAS FIDALGO FILHA (OAB 6873E/MS)

Intimação das partes de que foi expedido Alvará nos autos na modalidade TED

Processo 0126716-55.2006.8.12.0001 (001.06.126716-4) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Copagaz Distribuidora de Gaz Ltda
 Adv: GUSTAVO ROMANOWSKI PEREIRA (OAB 7460/MS)
 Adv: RÓGERSON RÍMOLI (OAB 9132A/MS)

Intimação das partes de que foi expedido Alvará nos autos na modalidade TED

RELAÇÃO Nº 1050/2014

Processo 0039080-41.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Alessandra da Silva Bezerra - Reqda: Bradesco Seguros S/A
 Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA (OAB 5871/MS)
 Adv: EVANDRO FERREIRA BRITES (OAB 11588/MS)

Intimação das partes para que no prazo de dez dias, manifestem acerca do laudo pericial

Processo 0058670-38.2011.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Banco Mercantil do Brasil S/A
 Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)
 Adv: MÁRCIO RODRIGUES MARIN (OAB 13674/MS)
 Diante do resultado negativo da tentativa de penhora eletrônica via sistema Bacen Jud, conforme documento anexo, intime-se a parte exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, impulsionar o feito, sob pena de extinção.

Processo 0360033-89.2008.8.12.0001 (001.08.360033-8) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Arlenir Mendes Marques Faria

Adv: WELLINGTON BARBERO BIAVA (OAB 11231/MS)

Adv: DANILO CÉSAR MAFFEI (OAB 11152/MS)

Adv: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SIQUEIRA JÚNIOR (OAB 11229/MS)

Ante o teor da certidão de fl. 152, concedo ao credor o prazo de cinco dias para impulsionar objetivamente a presente execução, sob pena de extinção.

Processo 0800210-54.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: GERALDO GUILHERME NUNES PEREIRA - Reqdo: Anhanguera Educacional Ltda.

Adv: ANDERSON REGIS PASQUALETO (OAB 12068/MS)

Adv: MANSOUR ELIAS KARMOUCHE (OAB 5720/MS)

Adv: MAX LÁRARO TRINDADE NANTES (OAB 6386/MS)

Adv: GUSTAVO DE ALMEIDA FREITAS BORGES (OAB 12202/MS)

Adv: MARCO TULIO MURANO GARCIA

Adv: PAULA DALPASQUALE ZIMERMANN (OAB 14299/MS)

Nos termos do despacho de fl. 103, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 5 dias, manifestarem sobre os ofícios de fls. 111/114. Após, voltem.

Processo 0802975-61.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Erro Médico

Reqte: MARIANA PEREIRA ANUNCIÇÃO e outro - Reqdo: PEDRO PAULO BIDART SAMPAIO ROCHA

Adv: PRISCILA ARRARES REINO (OAB 8596/MS)

Intimação da parte autora para que no prazo de dez dias, manifeste acerca da contestação

Processo 0803005-33.2013.8.12.0001 - Procedimento Sumário - Contribuições para o SEBRAE, SESC, SENAC, SENAI e outros

Autor: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Adv: CÉLIA K. HIROKAWA HIGA (OAB 3626/MS)

Adv: MÁRCIO BRUNO SOUSA ELIAS (OAB 12533/DF)

Posto isso, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente a pretensão inicial para condenar a requerida a pagar ao requerente a quantia de R\$ 3.184,15 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e quinze centavos), que deverá ser acrescida de correção monetária pelo IGPM/FGV, desde 1/9/2012, e de juros moratórios de 1% ao mês, desde a data da citação. Pela sucumbência, condeno, ainda, a requerida no pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação, na forma do §3º do artigo 20 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento voluntário da sentença e, caso não haja o pagamento da obrigação estampada no título judicial pelo vencido neste prazo, certifique, para que possa incidir a multa de 10%, nos moldes do artigo 475-J e seguintes do Código de Processo Civil, intimando o vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias, trazer aos autos planilha atualizada de seu crédito, devidamente acrescida da multa supracitada, bem como indicar bens do vencido passíveis de constrição, sob pena de arquivamento.

Processo 0805198-84.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: REGINALDO RODRIGUES MIRANDA - Reqda: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

Adv: MARCELO FERREIRA LOPES (OAB 11122/MS)

Adv: LUZIA DA CONCEIÇÃO MONTELLO (OAB 17322/MS)

Adv: IGOR VILELA PEREIRA (OAB 9421/MS)

Adv: ALIRIO DE MOURA BARBOSA (OAB 3787/MS)

Posto isto, defiro a medida liminar pleiteada para que seja oficiado ao órgão de proteção ao crédito do SPC (Boa Vista) para que promova a exclusão do nome do requerente de seu cadastro, pelo valor do débito descrito na inicial e discutido neste feito, e inserido exclusivamente pela requerida, não por outros títulos alheios à presente ação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de responsabilidade por danos emergentes a serem advindos de sua recusa, devendo a requerida abster-se de promover novas anotações tendo como objeto o débito em discussão. Defiro ao requerente os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Cite-se pelo procedimento ordinário. Intime-se. Intimação da parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste acerca da contestação

Processo 0807628-43.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Exeqte: Norberto Noel Previdente - Executo: PURA MANIA CONFECÇÃO Ltda

Adv: MURIEL ARANTES MACHADO (OAB 16143/MS)

Intimação do autor para no prazo de cinco dias instruir e retirar a carta precatória expedida nos autos, bem como no prazo de quinze dias comprovar sua distribuição.

Processo 0809115-48.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: MAIQUELI ORTEGA CACERES - Reqdo: Natura Cosméticos S/A

Adv: FÁBIO RIVELLI (OAB 297608/SP)

Intimação da parte requerida para que no prazo de quinze dias recolha as custas finais no valor de R\$497,38 (quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

Processo 0815162-04.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Cancelamento de voo

Reqte: FERNANDO VERÍSSIMO BARUTA - Reqdo: Azul-Trip Linhas Aéreas S/A

Adv: FREDERICO LUIZ GONÇALVES (OAB 12349BM/S)

Intimação da parte autora para impugnar contestação, no prazo de 10 dias

Processo 0817207-78.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: DOMINGA ANGELICA DE BRITTO

Adv: AMANDA VILELA PEREIRA (OAB 9714/MS)

Intimação da parte autora para impugnar contestação no prazo de 10 dias.

Processo 0825630-95.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: PAULO ARAÚJO DOS SANTOS - Reqdo: OI S.A.

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

Adv: IVAN HILDEBRAND ROMERO (OAB 12628/MS)

Ante o exposto, com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, julgo improcedente a pretensão inicial, pelos fundamentos acima elencados. Pela sucumbência, condeno o requerente ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios, que fixo, na forma do § 4º do artigo 20 do Código de Processo Civil, em R\$ 800,00 (oitocentos reais), ressalvado o disposto no artigo 12 da Lei n. 1.060/50, por ser beneficiária da gratuidade de justiça. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

Processo 0830157-56.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqdo: CASEMS - Caixa de Assistência dos Servidores do Estado do Mato Grosso do Sul

Adv: MARIA LUCIA BORGES GOMES (OAB 6161/MS)

Adv: WANDER VASCONCELOS GALVAO

Posto isso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, o que faço na forma do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Em atenção ao princípio da causalidade, condeno o requerido ao pagamento das custas e despesas processuais referentes ao respectivo processo, bem como honorários advocatícios, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Transitada em julgado, arquivem-se. P. R. I. C.

Processo 0830637-34.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqdo: Banco Bradesco S/A

Adv: MAURO PAULO GALERA MARI (OAB 15899/MS)

Adv: HENRIQUE CORDEIRO SPONTONI (OAB 15480/MS)

Adv: ROCHELI UGULINI (OAB 17108/MS)

Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, especificar as provas que pretendem produzir, oportunidade em que deverão justificar a pertinência e a necessidade, sob pena de indeferimento e julgamento do feito no estado em que se encontra.

Processo 0838668-43.2013.8.12.0001 - Usucapião - Usucapião Ordinária

Reqte: ANTONIO TELMO SOUZA OLIVEIRA

Adv: ERICK GUSTAVO ROCHA TERAN (OAB 12828/MS)

Homologo o pedido de desistência formulado à fl. 12 e, por conseguinte, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, o que faço na forma do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. As custas finais, se houver, serão arcadas pelo requerente. Dou por transitada em julgado esta sentença pela preclusão lógica. Arquivem-se, com as anotações necessárias. P. R. I. C.

Processo 0839994-38.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Cartão de Crédito

Reqdo: Banco do Brasil S/A

Adv: THIAGO MONTEIRO YATROS (OAB 15845/MS)

Adv: RAFAEL MEIRELLES GOMES DE ÁVILA (OAB 15847/MS)

Adv: ALESSANDRO SANTANA DOS SANTOS (OAB 15442/MS)

Intimação da parte autora para impugnar contestação, no prazo de dez dias.

Processo 1000094-50.2002.8.12.0001 (001.02.020020-0) - Cumprimento de sentença

Executo: Sebastião Olmir Golin

Adv: ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI (OAB 9916B/MS)

Adv: GERONIMO WERHOISER AMORIM (OAB 4616/MS)

Notificação das partes de que a partir desta data o processo foi digitalizado e de que o peticionamento somente poderá ser feito eletronicamente pelo portal de serviços do TJMS (Portal e-SAJ), conforme provimento 70/2012.

RELAÇÃO Nº 1051/2014

Os advogados abaixo identificados, ficam por meio deste, intimados para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas do art. 196, do Código de Processo Civil, proceder a devolução dos autos a seguir relacionados: NIUTOM RIBEIRO CHAVES JÚNIOR (OAB 8575MS) - 0001563-17.2003.8.12.0001/02 -

11ª Vara Cível

Juiz(A) de Direito José Eduardo Neder Meneghelli

RELAÇÃO Nº 0198/2014

Processo 0007259-19.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Reqte: Priscila Lubas Rodrigues - Reqdo: Banco do Brasil S/A

Adv: ERICK GUSTAVO ROCHA TERAN (OAB 12828/MS)

Adv: LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)

I - Ciência às partes do retorno dos autos das instâncias superiores para requerer o que entenderem de direito. II - Iniciado cumprimento de sentença procedam-se às anotações necessárias. III - Por outro lado, nada sendo pleiteado, no prazo de dez dias, aguardem os autos em arquivo provisório e decorridos seis meses remetam-se ao arquivo definitivo, nos termos do artigo 475-J, parágrafo único, do CPC. Ademais, não vislumbro prejuízo às partes, posto que, pela Portaria 380/12 (editada pela Presidência do TJMS, publicada no DJ n. 2663, em 5 de junho de 2012, que promoveu alterações na Portaria n. 214/2010), não há mais necessidade de pagamento de taxa de desarquivamento dos autos.

Processo 0007935-98.2011.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Reqte: Paulo Augusto Thal - Reqdo: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.A.

Adv: VANESSA AUXILIADORA TOMAZ (OAB 12257/MS)

Adv: EDGAR LEAL LOUREIRO (OAB 13702/MS)

Adv: ELTON LEAL LOUREIRO (OAB 11766/MS)

I - Ciência às partes do retorno dos autos das instâncias superiores para requerer o que entenderem de direito. II - Iniciado cumprimento de sentença procedam-se às anotações necessárias. III - Por outro lado, nada sendo pleiteado, no prazo de dez dias, aguardem os autos em arquivo provisório e decorridos seis meses remetam-se ao arquivo definitivo, nos termos do artigo 475-J, parágrafo único, do CPC. Ademais, não vislumbro prejuízo às partes, posto que, pela Portaria 380/12 (editada pela Presidência do TJMS, publicada no DJ n. 2663, em 5 de junho de 2012, que promoveu alterações na Portaria n. 214/2010), não há mais necessidade de pagamento de taxa de desarquivamento dos autos.

Processo 0010308-44.2007.8.12.0001 (001.07.010308-0) - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Carlos Moreira de Carvalho - Reqdo: Real Previdência e Seguros S/A

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Adv: GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO

Adv: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (OAB 8125/MS)

Adv: AMANDA VILELA PEREIRA (OAB 9714/MS)

Fls. 557/58. Intime-se a patrona da parte autora para encartar aos autos procuração do autor outorgando-lhe poderes para dar e receber quitação, posto que ausente na procuração de fls. 11. Com a juntada, proceda-se à transferência dos valores depositados às fls. 548, posto que incontroversos, em favor da parte autora, via TED, junto à conta corrente informada às fls. 558. Sem prejuízo, expeça-se alvará em favor do perito, ante o pagamento dos honorários periciais às fls. 564. Intime-se a requerida para, em cinco dias, manifestar acerca da petição de fld. 557/58. Oportunamente, conclusos. Int.

Processo 0013324-30.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: Francielly Fernanda da Silva Souza - Daiane da Silva dos Santos - Joly Evans da Silva Moraes - Reqdo: Caixa Seguradora S/A

Adv: BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO (OAB 13116/MS)

Adv: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SIQUEIRA JÚNIOR (OAB 11229/MS)

Adv: WELLINGTON BARBERO BIAVA (OAB 11231/MS)

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA (OAB 5871/MS)

Tendo em vista o pagamento e, ainda, a maioria da autora Francielly, permitindo o levantamento dos valores vinculados a estes autos, com fundamento no art. 794, I do CPC, decreto a extinção do processo. Eventuais custas remanescentes pela parte executada. Transitada em julgado, proceda-se à transferência dos valores depositados na subconta vinculada a estes autos, pertencentes a Francielly, em seu favor, via TED, junto à conta corrente informada às fls. 243. Cumpridas as formalidades de praxe, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.C

Processo 0014518-66.1992.8.12.0001 (001.92.014518-3) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Autor: Banco do Brasil Sa - Réu: Alcindo Andre Kunz - Joao Carlos Carvalho

Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS (OAB 8123/PR)

Adv: DAVI DA SILVA CAVALCANTI (OAB 3988/MS)

Assim, defiro a substituição processual para constar no polo ativo SILAS SILVA CAVALCANTI. Anote-se no SAJ. Cadastre-se o nome do advogado constituído à f. 496, atentando-se a ser ventia para que as futuras publicações sejam dirigidas à este. III. Homologo a desistência em relação ao executado João Carlos de Carvalho, manifestada à f. 597, devendo o feito prosseguir tão somente em relação ao executado Alcindo Andre Kunz. Anote-se na autuação e no sistema. IV. Quanto à penhora de f. 124, verifico que já intimado Alcindo André Kuns e sua mulher Tereza Flores Kunsz (f. 204v). V. Quanto ao pedido de adjudicação, o pedido merece acolhida, eis que na nova sistemática introduzida pela Lei n.11.382/2006, em passando a tramitação do feito para a fase expropriatória, visando à satisfação do crédito da parte exequente, as hastas deixaram de configurar a meta prioritária, facultando-se a tal credor, se assim o almejar, pleitear desde logo a adjudicação (art.647 do CPC). Assim, defiro a adjudicação do imóvel ao credor, pelo valor atualizado da avaliação (art. 685-A do CPC). Acaso o valor do crédito seja inferior ao da avaliação, promova o credor ao depósito da diferença em três dias (art. 685-A § 1o do CPC). Para tanto, atualize-se previamente a avaliação. O requerente

deverá acostar, em cinco dias, cálculo atualizado do débito, atentando-se aos parâmetros estabelecidos quando do julgamento dos Embargos à Execução (001.03.1254886.-2 - f. 318-338). Após, intimem-se as partes da avaliação, bem como o executado do cálculo apresentado pelo credor. VI. Sendo o crédito superior ou igual a avaliação, ou, ainda, havendo o depósito, lavre-se o auto, expedindo carta de adjudicação (com observância dos requisitos do art. 685-B, parágrafo único, do CPC), já que bens imóveis. VII. Remanescendo valores a serem pagos pelo executado, intime-se o exequente para que requerira o que entender de direito em dez dias. Não havendo manifestação no prazo assinalado, aguarde-se em arquivo. As providências.

Processo 0016032-10.1999.8.12.0001 (001.99.016032-0) - Cumprimento de sentença

Autor: Ana Neide Freira Barros - Réu: Construtora Degrau Ltda

Adv: SÉRGIO ADILSON DE CICCIO

Adv: AFRÂNIO ALVES CORRÊA (OAB 7459/MS)

Adv: GILSON FREIRE DA SILVA (OAB 5489/MS)

Adv: ELPIDIO BELMONTE DE BARROS JÚNIOR (OAB 4603/MS)

Intimação da parte autora sobre desarquivamento e vistas dos presentes autos, no prazo de 5 (cinco) dias para que seja formulado requerimento ou providência de direito, e que, não havendo manifestação nesse prazo, o processo retornará ao arquivo, conforme Ordem de Serviço nº 001/2013.

Processo 0020356-04.2003.8.12.0001/01 (001.03.020356-3/00001) - Cumprimento de Sentença

Exeqte: Rosalina de Fátima Altrão Carvalho - Exectda: Giselle Marques de Carvalho - José Valeriano Fontoura

Adv: ADRIANA BARBOSA LACERDA (OAB 10687/MS)

Adv: MARCELLE PERES LOPES (OAB 11239/MS)

Adv: ADRIANA CATELAN

Adv: ANGELO SICHINEL DA SILVA (OAB 8600/MS)

Adv: ANDRÉ LUIZ BORGES NETO (OAB 5788/MS)

Adv: RENATA BARBOSA LACERDA (OAB 7402/MS)

Fls. 176. Defiro. Ante a não impugnação da requerida (ls. 168) face os valores penhorados às fls. 146, expeça-se alvará em favor da parte exequente, devendo esta informar os dados bancários necessários à transferência eletrônica dos valores a serem levantados (TED). Na mesma oportunidade, deverá a autora imprimir prosseguimento ao feito. Int.

Processo 0023066-79.2012.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: Jurema Cavalheiro Godoi - Reqdo: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul

Adv: BRUNO MAIA DE OLIVEIRA (OAB 10798/MS)

Adv: OMAR FRANCISCO DO SEIXO KADRI (OAB 7000/MS)

Adv: PAULO TADEU HAEDCHEN (OAB 2926B/MS)

Adv: CRISTIANE DIAS ARAKAKI (OAB 10993BM/S)

Adv: RODRIGO GRAZIANI JORGE KARMOUCHE

Tendo em vista o pagamento, com fundamento no art. 794, I do CPC, decreto a extinção do processo. Eventuais custas remanescentes pela parte executada. Transitada em julgado, proceda-se à transferência de tais valores, em favor da parte autora, via TED, junto à conta corrente informada às fls. 255, posto que o patrono constante da procuração de fls. 04 possui poderes para receber e dar quitação. Cumpridas as formalidades, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.C

Processo 0025431-14.2009.8.12.0001 (001.09.025431-8) - Cumprimento de sentença - Posse

Exeqte: Leonor Soares de Paula e outro - Exectdo: Alcides Alves Feitosa e outro

Adv: JULIANO TANNOUS (OAB 10292/MS)

Intimação da parte autora para dar andamento ao feito no prazo de cinco dias

Processo 0027041-46.2011.8.12.0001 - Monitoria - Cheque

Reqte: Luiz Carlos Tonsica

Adv: RICARDO AUGUSTO NASCIMENTO PEGOLO DOS SANTOS (OAB 9938/MS)

Intimação da parte autora para se manifestar acerca dos embargos monitorios no prazo de dez dias

Processo 0027867-38.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Reqte: Defensoria Publica do Estado de Mato Grosso do Sul - Reqdo: Encon Engenharia Comércio e Construções Ltda - Advogado: Defensoria Publica do Estado de Mato Grosso do Sul

Adv: ANNELISE REZENDE LINO FELÍCIO (OAB 7145/MS)

Tendo em vista o pagamento, com fundamento no art. 794, I do CPC, decreto a extinção do processo. Eventuais custas remanescentes pela parte executada. Transitada em julgado, proceda-se à transferência de tais valores, em favor da parte autora, via TED, junto à conta corrente informada às fls. 86. Cumpridas as formalidades, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.C

Processo 0037728-82.2011.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Banco Bradesco S/A - Exectdo: West Seg Alarmes Segurança Telefonica e Informática - Delcinei de Souza Custodio

Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)

Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO (OAB 3052/MS)

I - Indefiro, por ora, o pedido de pesquisa de bens via INFOJUD (Receita

Federal), já que a medida de quebra de sigilo fiscal é excepcional, não tendo este Juízo verificado a presença de relevantes motivos para a concessão. Ademais, compete à parte interessada e não ao juízo diligenciar no sentido de localização de bens do requerido, além do que sequer comprovou que dispôs esforços nesse sentido. É o entendimento do nosso do E. Tribunal de Justiça: E M E N T A - AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE Execução - REQUERIMENTO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS À RECEITA FEDERAL VISANDO OBTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE RENDAS DOS EXECUTADOS - INADMISSIBILIDADE - MEDIDA EXCEPCIONAL - AUSÊNCIA DE PROVA DE ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS PESSOAIS, A CARGO DA PARTE E NÃO DO JUDICIÁRIO, PARA TAL FIM - RECURSO IMPROVIDO. No caso de ação de execução não se justifica o pedido de requisição de informações à Receita Federal sobre a declaração de rendas do executado, pois esta medida acarreta quebra de sigilo bancário e fiscal, somente autorizada em casos de extrema excepcionalidade. Ademais, é obrigação do demandante se desincumbir do ônus de obtenção de informações sobre o demandado, e não do Poder Judiciário. Recurso conhecido, mas improvido, para manter a decisão recorrida. (TM/MS-Agravo Regimental em Agravo - N. 2010.015476-8/0001-00 - Des. Relator Dorival Renato Pavan - 4ª Turma cível 29/06/2010) II - Intime-se o exequente para, querendo, comprovar as diligências que efetuou em busca de bens dos executados para posterior análise do requerimento de utilização do Sistema INFOJUD. III - Sendo necessário, voltem conclusos. IV - Sem manifestação, aguarde-se em arquivo manifestação do interessado.

Processo 0039514-50.2000.8.12.0001 (001.00.039514-5) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Autor: E. O. N. - Arilda Barros Padilhas - Réu: Auto Peças Chacha Ltda
Adv: JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO. (OAB 16820/MS)
Adv: FABIO DE OLIVEIRA CAMILLO (OAB 8090/MS)
Intimação do autor, para recolher uma diligência para o cumprimento do mandado, no prazo de 5 dias.

Processo 0041766-74.2010.8.12.0001 (001.10.041766-4) - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Reqte: Luiz Augusto Garcia - Reqdo: Antonio Severo Queiroz Martins - Adriana Lopes Martins - Advogado: Luiz Augusto Garcia
Adv: LUIZ AUGUSTO GARCIA (OAB 7794/MS)
Aguarde-se o julgamento da Impugnação em apenso. Após, conclusos para análise do requerimento de fls. 131.

Processo 0046131-06.2012.8.12.0001 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Despejo por Denúncia Vazia

Reqte: Gerson Miyasato - Reqda: Nair de Oliveira
Adv: FERNANDA MECATTI DOMINGOS (OAB 10144/MS)
Adv: MARCELO MAGALHÃES ALBUQUERQUE
Ante a renúncia de fls. 88, intime-se a parte requerida para constituir novo patrono, no prazo de 05 dias. Saliento, contudo, que o trânsito em julgado da sentença já ocorreu, conforme certidão de fls. 84. Diligencie-se a intimação da requerida no imóvel objeto do despejo para desocupação voluntária no prazo de 15 dias, conforme já determinado na sentença. Caso não seja a requerida encontrada, expeça-se mandado de desocupação, no endereço declinado na indicado às fls. 93. Em qualquer hipótese, caso seja constatado pelo oficial de Justiça que a requerida deixou o imóvel, desde logo deve ser o autor imitido da posse.

Processo 0051177-73.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Pagamento

Reqte: Moises Mariano da Silva - Reqdo: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul
Adv: FABIO DE MELO FERRAZ (OAB 8919/MS)
Adv: PAULO TADEU HAEENDCHEN (OAB 2926/MS)
Adv: REGINA PAULA DE CAMPOS HAENDCHEN (OAB 8066/MS)
Tendo em vista o pagamento, com fundamento no art. 794, I do CPC, decreto a extinção do processo. Eventuais custas remanescentes pela parte executada. Transitada em julgado, expeça-se alvará em favor da parte exequente, devendo esta informar os dados bancários necessários à transferência eletrônica dos valores a serem levantados (TED). Cumpridas as formalidades, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.C

Processo 0055410-16.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Viga Indústria Comércio e Transporte Ltda EPP - Campoação - Exectda: Katia Barbosa Lima - Katia Barbosa Lima - ME
Adv: JOSÉ RONALD MARTINS TEIXEIRA
Adv: GABRIEL PEREIRA GARCIA (OAB 16616/MS)
Nos termos do art. 791, III do CPC, defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido. Aguarde-se em arquivo. Decorrido o prazo, independentemente de nova intimação, deverá o exequente se manifestar, requerendo o que de direito. Int.

Processo 0104120-09.2008.8.12.0001 (001.08.104120-0) - Procedimento Ordinário

Reqte: Jeane Moreira de Andrade Henrique - Reqdo: Banco General Motors S/A
Adv: FERNANDO LUIZ BENITEZ OTA (OAB 13061/MS)
Adv: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO (OAB 4482/MT)
Adv: JOÃO CARLOS SCAFF (OAB 7793/MS)
Adv: GUSTAVO CALABIA RONDON (OAB 8921B/MS)

Adv: MARCO AURÉLIO SIMAL DE SOUZA BRILTES (OAB 12701/MS)
Adv: SILVIO FERREIRA NETO (OAB 13368/MS)
Intimação do patrono do requerido para informar os dados bancários para fins de expedição de alvará, bem como anexar procuração com poder de receber e dar quitação, no prazo de 5 dias.

Processo 0117057-27.2003.8.12.0001 (001.03.117057-0) - Cumprimento de sentença - Depósito

Reqdo: Jeferson de Souza - Exectdo: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.

Adv: CELSO MARCON (OAB 10990/ES)
Adv: GEISON LUCIANO GONÇALVES (OAB 11203BM/S)
Adv: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 1001/MS)

Tendo em vista o pagamento, com fundamento no art. 794, I do CPC, decreto a extinção do processo. Eventuais custas remanescentes pela parte executada. Transitada em julgado, proceda-se à transferência de tais valores, em favor da parte autora, via TED, junto à conta corrente informada às fls. 72, Cumpridas as formalidades, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.C

Processo 0123106-79.2006.8.12.0001 (001.06.123106-2) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Abdallah Georges Sleiman - Reqdo: Clube Libanês
Adv: LARA SABOUNGI SLEIMAN DOMINGOS
Adv: TATIANE RODRIGUES DE SOUZA (OAB 008.074/MS)
Intimação da parte autora para se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça no prazo de cinco dias

Processo 0126126-83.2003.8.12.0001 (001.03.126126-5) - Procedimento Ordinário - Ato / Negócio Jurídico

Reqte: Bradesco Seguros S/A - Reqdo: Rodobelo Transportes Rodoviários Ltda - LitisPas: Real Previdência e Seguros S/A
Adv: ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO (OAB 10848AM/S)
Adv: CECILIANO JOSÉ DOS SANTOS (OAB 5825A/MS)
Adv: FABRIZIO TADEU SEVERO DOS SANTOS (OAB 7498/MS)
Intimação da parte ré para ter vistas dos autos pelo prazo de cinco dias, conforme requerido

Processo 0801411-81.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: SORAYA CASEMIRO GRACIANO DA SILVA ZANARDO - Reqdo: PROGEMIX - PROGRAMAS GERAIS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES Ltda
Adv: GABRIELA DA SILVA MENDES (OAB 12569/MS)
Adv: WILSON VIEIRA LOUBET (OAB 4899/MS)
Em consulta ao andamento do recurso interposto no bojo dos autos sob nº 0051378-65.2012.8.12.0001 (anexo), verifico que diverge do extrato juntado à f. 367. Assim, no prazo de cinco dias, esclareça a autora a fase processual que se encontra o recurso, juntando aos autos, ainda, a decisão de admissibilidade do mencionado recurso. Às providências.

Processo 0801929-37.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Despejo para Uso de Ascendentes e Descendentes

Reqte: Maria Cileide Gomes Bataglia - Reqdo: ADIR ZIGOVSKI - VILMA GONÇALVES GOMES
Adv: CARINE IGNÁCIO PINTO (OAB 11787/MS)
Considerando que a requerida Vilma Gonçalves Gomes não foi citada e, ainda, não integra o acordo de fls. 65/6, manifeste-se se a parte autora se pretende a desistência em relação a ela. Prazo de 10 dias. Com a manifestação, conclusos.

Processo 0802754-15.2013.8.12.0001 - Exibição - Compra e Venda

Reqte: Fernando Augusto Figueiredo de Andrade - Reqdo: Arthur Lundgren Tecidos S/A
Adv: ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR (OAB 20062/PR)
Adv: RICARDO AUGUSTO NASCIMENTO PEGOLO DOS SANTOS (OAB 9938/MS)

I - Ciência às partes do retorno dos autos das instâncias superiores para requerer o que entenderem de direito. II - Iniciado cumprimento de sentença procedam-se às anotações necessárias. III - Por outro lado, nada sendo pleiteado, no prazo de dez dias, aguarde os autos em arquivo provisório e decorridos seis meses remetam-se ao arquivo definitivo, nos termos do artigo 475-J, parágrafo único, do CPC. Ademais, não vislumbro prejuízo às partes, posto que, pela Portaria 380/12 (editada pela Presidência do TJMS, publicada no DJ n. 2663, em 5 de junho de 2012, que promoveu alterações na Portaria n. 214/2010), não há mais necessidade de pagamento de taxa de desarquivamento dos autos.

Processo 0804966-09.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: NETPLUS TELEINFORMÁTICA Ltda - Exectdo: TRAMPER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Ltda
Adv: KELLI DOMINGUES PASSOS FERREIRA (OAB 13357/MS)
Adv: ANDRÉ FELIPE FOGAÇA LINO (OAB 234168/SP)
Nos termos do art. 791, III do CPC, defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido. Aguarde-se em arquivo. Decorrido o prazo, independentemente de nova intimação, deverá o exequente se manifestar, requerendo o que de direito. Int.

Processo 0806033-09.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro
Reqte: LUÍS CARLOS DE SOUZA - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA (OAB 5871/MS)

Adv: MOZANEI GARCIA FURRER

I - Ciência às partes do retorno dos autos das instâncias superiores para requerer o que entenderem de direito. II - Iniciado cumprimento de sentença procedam-se às anotações necessárias. III - Por outro lado, nada sendo pleiteado, no prazo de dez dias, aguardem os autos em arquivo provisório e decorridos seis meses remetam-se ao arquivo definitivo, nos termos do artigo 475-J, parágrafo único, do CPC. Ademais, não vislumbro prejuízo às partes, posto que, pela Portaria 380/12 (editada pela Presidência do TJMS, publicada no DJ n. 2663, em 5 de junho de 2012, que promoveu alterações na Portaria n. 214/2010), não há mais necessidade de pagamento de taxa de desarquivamento dos autos.

Processo 0808514-42.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: PAULO SERGIO NERY DE OLIVEIRA - Reqda: Águas Guarairoba S.A.

Adv: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SIQUEIRA JÚNIOR (OAB 11229/MS)

Adv: MARCO ANTONIO DACORSO (OAB 14777AM/S)

Posto isso, com fulcro no artigo 269, I, do CPC, julgo, com resolução de mérito, procedente o pedido formulado por Paulo Sergio Nery de Oliveira nesta Ação de obrigação de fazer com pedido de liminar em antecipação de tutela e indenização por danos morais promovida contra Águas Guarairoba S.A, para o fim especial de: a) Confirmar a tutela antecipada anteriormente concedida (f. 50), substituída, em seus fundamentos, pela tutela definitiva estabelecida com a presente sentença. b) Condenar a requerida a pagar ao autor, a título de dano moral, a quantia de em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), atualizada monetariamente pelo IGPM a partir da sentença (Súmula 362, do STJ), além de juros de mora de 12 % ao ano, contados da data do ato ilícito (Súmula 54 do STJ), até a data do efetivo pagamento. c) Condenar a parte requerida ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como em honorários advocatícios, os quais fixo em 15% sobre o valor atualizado da condenação, o que faço com fulcro no art. 20, § 3º, do CPC. Publique-se.Registre-se.Intimem-se.

Processo 0808694-24.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trabalho

Reqte: MARISTELA BARRETO GUENKA

Adv: GUILHERME BRITO (OAB 9982/MS)

Adv: HENRIQUE LIMA (OAB 9979/MS)

Adv: PAULO DE TARSO AZEVEDO PEGOLO (OAB 10789/MS)

Adv: GLAUCIA DINIZ DE MORAES (OAB 16343/MS)

I - Ciente da interposição de agravo. Mantenho a decisão por seus próprios fundamentos. II - Em busca ao Portal do TJMS verifico que o recurso está concluso ao Relator e ainda não foi julgado. III - Considerando a ausência de notícia quanto a eventual atribuição de efeito suspensivo da decisão de f. 44-45 e considerando que a matéria combatida no recurso refere-se apenas ao deferimento da produção de prova pericial, guarde-se o decurso do prazo para contestação decorrente da juntada do aviso de recebimento de f.48. Int.

Processo 0812427-95.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material

Reqte: ANA NOGUEIRA GAUNA - Reqdo: ADRIANO RODRIGUES

Adv: JOSILEY COSTA DE O. SILVA (OAB 14063/MS)

Ante a certidão de fls. 45, remetam-se os autos ao arquivo provisório até ulterior manifestação da parte interessada. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0814381-79.2014.8.12.0001 - Procedimento Sumário - Seguro

Reqte: Dinovan Pereira Nantes - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: RODRIGO DE OLIVEIRA (OAB 13583/MS)

Adv: JOAO RODRIGO ARCE PEREIRA

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Intimação da parte requerida para proceder ao depósito da verba honorária, no prazo de 20(vinte) dias, sob pena de prosseguimento do feito sem essa prova, com as consequências daí decorrentes.

Processo 0815125-74.2014.8.12.0001 - Cumprimento Provisório de Sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: TALINE KATHYA BENEDETI REIS e outros - Exectda: Itaú Seguros S/A

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA (OAB 5871/MS)

Adv: BERNARDO GROSS (OAB 9486/MS)

Adv: FELIPE RAMOS BASEGGIO (OAB 8944/MS)

Adv: PAULO SÉRGIO MARTINS LEMOS (OAB 5655/MS)

Adv: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB 7785/MS)

Intimação do autor, para se manifestar sobre petição de fls. 86/100, no prazo de 5 dias.

Processo 0818037-78.2013.8.12.0001 - Dissolução e Liquidação de Sociedade - Liminar

Reqte: RECANTO DAS AGUAS VENDA DE IMÓVEIS Ltda - Reqdo: Engeterra - Engenharia de Loteamento e Construção Ltda.

Adv: MARIA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA (OAB 13216/MS)

Adv: JOSE LUIZ SAAD COPPOLA (OAB 11286/MS)

Pelo exposto, indefiro o requerimento de antecipação de tutela, ora reiterado pela parte autora. 2) F. 101: Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 03/11/2014, às 14h, devendo comparecer as partes e seus procuradores, habilitados a transigir. A requerida deverá na audiência apresentar os documentos citados na petição de f. 101, oportunidade em que será dado vistas dos documentos à parte contrária, bem como será analisado por este juízo a viabilidade de digitalização destes documentos. 3)Certifique o cartório se as partes foram intimadas da decisão de f200. Int.

Processo 0818331-67.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Acidente (Art. 86)

Reqte: ISRAEL MARCOS FERNANDES

Adv: AMANDA VILELA PEREIRA (OAB 9714/MS)

Adv: ELIZA MARIA ALBUQUERQUE PALHARES (OAB 3966/MS)

I - Mantenha-se o agravo retido nos autos para que dele conheça o TJMS acaso seja oportuno. II - Nos termos do art. 523, §2º, do CPC, ouça-se o agravado em 10 dias. III - Após voltem conclusos. Int.

Processo 0820725-76.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro
Reqte: CLAUDEMIR DOMINGUES CORREA - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Adv: WELLINGTON COELHO DE SOUZA (OAB 2923/MS)

Expediente: Intimando a parte autora para, querendo, impugnar a contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias.

Processo 0822338-34.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: PAULO ROBSON RATIER MELGAREJO

Adv: FABIANO ESPÍNDOLA PISSINI (OAB 13279/MS)

Expediente: Intimando a parte autora para, querendo, impugnar a contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias.

Processo 0822589-52.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Marcel Diniz Borges

Adv: MARCEL DINIZ BORGES (OAB 11121/MS)

Tendo em vista a ausência de recolhimento das custas iniciais, determino o cancelamento da distribuição, nos termos do art. 257, do CPC. Custas pelo autor, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do Provimento nº 64, de 15 de agosto de 2011. Transitada em julgado, cancele-se a distribuição, dê-se baixa arquivem-se. P.R.I.C.

Processo 0824025-46.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: RONAN JOAQUIM DOS SANTOS - KEILA ROCHA DE LIMA - Reqda:

Marilene Nonato Magalhães do Amaral - Allianz Seguro S.A

Adv: YARA LUDMILA BARBOZA CABRAL (OAB 17708/MS)

Adv: ELIZÂNGELA MARIANA DA SILVA FALCÃO LIMA PINHO (OAB 17732/MS)

Adv: KELLY LUIZA FERREIRA DO VALLE (OAB 13676/MS)

A parte autora pretende o deferimento da emenda à inicial de f. 68 para majoração do valor pedido a título de dano moral para R\$100.000,00 e alteração do valor de causa para R\$132.000,00 O Cartório já expediu os atos para citação dos requeridos. Assim, antes de analisar o requerimento de emenda à inicial, guarde-se a juntada do aviso de recebimento e do mandado de citação, tendo em vista que a emenda não pode prejudicar o direito de defesa do réu. Int

Processo 0826742-31.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Ramão Jacques - RITA SATURNINA DE FIGUEIREDO - VALDONETE

COIMBRA DE MORAES - Reqdo: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GFERAIS S/A

Adv: DIOGO LUIZ MARTINS (OAB 16857/SC)

Adv: THIAGO LUIZ MARTINS (OAB 28264/SC)

Assim, não sendo viável a formação do litisconsórcio ativo como disposto nos autos, determino a emenda à inicial, devendo o patrono indicar qual dos requerentes será o autor na presente ação, de forma individual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar da inicial, devendo os demais, buscarem seus direitos em ações próprias para tal fim. O requerimento para concessão dos benefícios da justiça gratuita será analisado após a emenda nos termos acima especificados.

Processo 0828103-20.2013.8.12.0001 - Liquidação Provisória por Artigos - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: ENCCON - Engenharia, Comércio e Construções Ltda - Reqdo: Irma de Oliveira

Adv: CURADOR -

Adv: ANNELISE REZENDE LINO FELICIO

Adv: DEFENSORIA PUBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

Adv: FABIANO FONSECA FERNANDES (OAB 11112/MS)

Manifeste-se a autora sobre o aduzido na petição de f.99.

Processo 0828249-27.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: GILBERTO VAZ PEREIRA

Adv: NILMARE DANIELE DA SILVA IRALA (OAB 12220/MS)

I - Defiro a gratuidade judicial, tendo em vista a declaração de hipossuficiência da parte autora, bem assim a natureza social da ação aforada (aposentadoria por invalidez), e, ainda, considerando-se o disposto no parágrafo único do art.129 da Lei n.º 8.213/91. Esta decisão não impede que o requerido, via incidente próprio, prove o contrário, seguindo-se a suspensão do benefício

supracitado, com as consequências civis e criminais decorrentes, inclusive, a condenação no décuplo das custas judiciais (§ 1º do artigo 4, Lei 1060/50). II - No que se refere ao pedido de tutela antecipada, indefiro, desde já, a pretensão, pois dependente de prévia e regular instrução do feito. III - Seguindo, inobstante a possibilidade de o feito processar-se pelo rito sumário, nos termos do artigo 129, inciso II da Lei 8.213/91, determino que o mesmo tome o procedimento ordinário, já que a própria autora menciona a necessidade de realização de perícia para comprovação das alegações de invalidez. Além disso, a prática informa que o acordo afigura-se pouco provável. Às anotações necessárias. IV - Ademais, tem-se que também de bom alvitre que a prova pericial afigura-se imprescindível no caso, a fim de avaliar a existência e extensão das lesões descritas na inicial pela autora. Urge, assim, seja de logo antecipada a perícia, quando então se terá elementos mais seguros para a análise do pedido de antecipação da tutela. Assim sendo, nomeio como perito judicial o Dr. Estevam Murillo Campos da Costa CRM 2202, fone para contato: 8407-7850, que deverá ser intimado da designação do encargo supra referido, sendo-lhe concedido o prazo de 30(trinta) dias para a apresentação do laudo pericial médico, arbitrando os honorários médicos em R\$1.000,00 (um mil reais). V - Em 5 (cinco) dias, querendo, indique a requerente eventuais assistentes, nos termos do artigo 421, §1º do CPC. A autora deverá apresentar, se for o caso, ao Sr. Perito judicial, exames complementares porventura solicitados, comprovando nos autos a apresentação e a entrega desses exames, tudo no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo (CPC, art. 267, III). A seguir, nesse caso, nos 30(trinta) dias subsequentes, para que não haja prejuízo na confecção do laudo pericial, deverá o Sr. Perito apresentar o laudo. VI - Ainda, sem prejuízo do início dos atos para a realização da prova pericial, cite-se o Instituto requerido para, querendo, apresentar contestação, no prazo legal 60 dias (art.188, do CPC), ciente que, se não o fizer presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela autora na petição inicial, na forma da lei. (art. 285 e 319 do CPC). Junto com a contestação, deverá o INSS apresentar seus quesitos e assistentes, se assim quiser. Concomitantemente, intime-se o INSS para proceder, em 20 (vinte) dias, ao depósito dos honorários periciais, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei 8.620/93. VII - Por fim, após a apresentação do laudo, intimem-se as partes da apresentação deste, para manifestação, no prazo de 05(cinco) dias, bem como, para, querendo, apresentar a impugnação de seus assistentes técnicos.

Processo 0828342-87.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: BANCO DE BRASILIA SA - Exectdo: Idauri Carlos de Azambuja-ME - IDAURI CARLOS DE AZAMBUJA

Adv: GENESSY GOUVEA DE MATTOS (OAB 37378/RJ)

Adv: ALINE OSHIRO (OAB 17498/MS)

Adv: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA (OAB 91811/MG)

1. Cite(m)-se o(s) executado(s), por mandado, para, em 03 dias, efetuar(em) o pagamento da dívida, sob pena de imediata penhora e avaliação de seus bens, devendo o oficial de justiça priorizar aqueles eventualmente indicados pelo credor na inicial (art.652, §§ 1º, 2º, do CPC), cuidando-se de intimar o(s) executado(s) da penhora, pessoalmente ou na pessoa de seu(s) advogado(s), se já constituído(s). No ato de citação, a parte executada deverá ser intimada para, independentemente de penhora, se quiser, no prazo de 15 dias contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (art.738 e seguintes do CPC): a) opor embargos; ou b) caso reconheça o crédito do exequente, requerer o parcelamento da dívida em seis vezes, com juros e correção, desde que comprove o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado (art.745-A). 2. Fixo, de plano, os honorários de advogado, a serem pagos pela parte executada, em 10% sobre o valor do débito atualizado, enfatizando que, em caso de integral pagamento no prazo de 03 dias, esta verba honorária será reduzida pela metade (art.652-A do CPC). 3. Não encontrada a parte executada para ser citada, proceda-se ao arresto. Contudo, se também não encontrados bens passíveis de constrição, intime-se a parte exequente para promover o andamento do feito, em 05 dias, sob pena de arquivamento. 4. Em caso de não pagamento, conclusos para análise do requerimento de penhora on-line formulado pelo exequente (f. 3 - item 7). 5. F. 4: O exequente requer que consta do mandado de citação a advertência quanto a prática de fraude à execução/fraude contra credores. No entanto, a configuração destes institutos independe de que esteja consignado no mandado de citação observação neste sentido. Int.

Processo 0828480-54.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: CLAUDIA DOS SANTOS HENRIQUE - Reqdo: Banco do Brasil S/A

Adv: TITO LÍVIO FERREIRA DA SILVA NETO

A parte autora postula prestação jurisdicional decorrente de sentença prolatada pelo MM. Juízo da 2ª Vara do Juizado Especial Central desta Comarca (f.177 - acórdão f. 218/221), porquanto, ao que consta da inicial, pretende a condenação do requerido em pagamento a título de indenização por dano moral decorrente da inscrição negativa no SERASA por débito declarado inexistente por aquele juízo. Questões atinentes a supostos direitos oriundos ou decorrentes da prestação jurisdicional estabelecida por outro juízo deve ali ser submetido à análise. Assim, a competência para processar e julgar esta ação é do juízo que primeiro conheceu da relação jurídica referida na inicial. Encaminhem-se estes autos à 2ª Vara do Juizado Especial Central desta Comarca, competente para processar e julgar a presente ação, ficando, desta forma, declinada a competência. Int.

Processo 0828545-49.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco Bradesco S/A - Exectdo: FLOREST ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL E FLORESTAL Ltda ME - ANALIDIA EMIDIO DE ARAUJO GOMIDE - CARLOS ALBERTO GOMIDE

Adv: ÉZIO PEDRO FULAN (OAB 12173AM/S)

Adv: MATILDE DUARTE GONÇALVES (OAB 12174AM/S)

Adv: CLEVERSSON GOLIN (OAB 14452/MS)

Pelo exposto, determino a remessa deste autos ao Cartório Distribuidor para que se proceda a distribuição automática desta ação a um dos juízos das Varas Cíveis Residuais desta Comarca. Int.

Processo 0828561-03.2014.8.12.0001 - Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: Marcio Marciano - Embargdo: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados União Mato Grosso do Sul

Adv: ANDRÉ ASSIS ROSA (OAB 12809/MS)

Adv: LUIZ AUGUSTO GARCIA (OAB 7794/MS)

Adv: JOSÉ HENRIQUE DA SILVA VIGO (OAB 11751/MS)

Adv: ANDRÉ STUART SANTOS (OAB 10637/MS)

Adv: GUILHERME FREDERICO DE FIGUEIREDO CASTRO (OAB 10647/MS)

Vistos, etc. 1. Se no prazo, recebo os Embargos do Devedor, sem efeito suspensivo, ante a ausência dos requisitos estabelecidos no §1º do art.739-A do CPC. 2. No que atine ao pedido de tutela antecipada para exclusão do nome do embargante dos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, em juízo de cognição sumária, que a fase procedimental exige seja realizado, não vislumbro a presença dos requisitos autorizadores da medida. Com efeito, consoante orientação do Superior Tribunal de Justiça contida no julgamento do RESP 1.061.530/RS, nos casos em que a parte pretende liminarmente a exclusão do nome dos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, somente poderá ser deferida a medida se, cumulativamente: a) a ação for fundada em questionamento integral ou parcial do débito; b) houver demonstração de que a cobrança indevida se funda na aparência do bom direito e em jurisprudência consolidada do STF ou STJ; e c) houver depósito da parcela incontroversa ou for prestada a caução fixada conforme o prudente arbítrio do juiz. No caso em análise, questiona parcialmente o débito, inobstante isso, ampara sua pretensão na inexistência de cláusula expressa sobre a cobrança e periodicidade da capitalização dos juros e da comissão de permanência e que os juros devem ser limitados a 12% ao ano, nos termos da Constituição Federal. Em juízo de prelibação, importa ressaltar que consta do título executivo que embasa a execução, previsão contratual de cobrança de capitalização mensal de juros (f.49 do apenso) Quanto à cobrança da comissão de permanência prevista na planilha de cálculo, o embargante não demonstrou divergência entre os encargos moratórios previstos no contrato e aqueles utilizados para a cobrança a título de comissão de permanência. Por fim, a limitação da taxa de juros remuneratórios em 12% ao ano diverge da jurisprudência consolidada do STJ. Com efeito, ausente os requisitos o indeferimento da tutela antecipada é medida que se impõe. Pelo exposto, indefiro a antecipação de tutela requerida pelo embargante. 3. Intime-se a parte exequente via DJ para, querendo, apresentar impugnação aos embargos no prazo de 15 dias. (art. 740 do CPC). Se na impugnação, o exequente juntar documentos, dê-se vistas ao embargante para manifestação em 5 dias. 4. Decorrido o prazo, conclusos. Int.

Processo 0828638-12.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Direito de Imagem

Reqte: JULIANA DA SILVA BORGES - Reqdo: Banco HSBC Banco Múltiplo S/A

Adv: ANA SILVIA PESSOA SALGADO DE MOURA (OAB 7317/MS)

Adv: ADRIANA CATELAN SKOWRONSKI (OAB 10227/MS)

Nos termos do Ofício n. 013/2014-GAB, encaminhado à Presidência do E. TJMS, e já com deliberação pelo Eg. CSM, declaro-me suspenso para julgar em processos onde figura como parte Banco HSBC. Encaminhem-se, com urgência, estes autos ao juízo que substitui a 11ª Vara Cível. Comunique-se a distribuição. Aguardo a compensação para recebimento de novo feito. Às providências.

Processo 0828723-95.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Industrial

Exeqte: Banco do Brasil S/A - Exectdo: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PÃES K2 Ltda ME

Adv: ALESSANDRA G. PIROLI (OAB 12929/MS)

Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS (OAB 16644AM/S)

Pelo exposto, determino a remessa deste autos ao Cartório Distribuidor para que se proceda a distribuição automática desta ação a um dos juízos das Varas Cíveis Residuais desta Comarca.

Processo 0828823-50.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: MOISES WANDERLEY CEREJO CABALHEIRO - Reqdo: Americel

Adv: IVAN CARLOS DO PRADO POLIDORO (OAB 14699/MS)

Adv: IGOR DO PRADO POLIDORO (OAB 16927/MS)

Pelo exposto, indefiro o pedido liminar constante na inicial. Diante do documento de f. 15, defiro ao autor a gratuidade de justiça. Anote-se Cite-se, com as advertências legais. Int.

Processo 0829004-51.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: MAURICIO RODRIGUES NUNES

Adv: JORCELINO PEREIRA NANTES JÚNIOR (OAB 16453/MS)

Pelo exposto, concedo a medida liminar para o fim de determinar seja suspenso provisoriamente o registro negativatório do nome do(a) autor(a) junto ao SCPC, conforme documento acostado aos autos a f. 19. O cumprimento da liminar fica condicionado ao recolhimento das custas processuais ou, caso a autora persista na análise do pedido de gratuidade de justiça, deverá, em 10 (dez) dias, acostar aos autos documentos que comprovem a insuficiência de recursos para arcar com as custas do serviço público jurisdicional, porquanto, consoante determina a Constituição Federal, a assistência judiciária gratuita somente pode ser concedida a quem comprovar insuficiência de recursos. Ou seja, é condição necessária a prova da insuficiência, consoante expressa dicção constitucional (art. 5º, LXXIV, CF). 1 - Caso recolhidas as custas, cite-se e oficie-se ao SCPC para a retirada, provisória, do(s) registro(s) mencionado(s) às fls. 19, encaminhando, anexo ao ofício, cópia de referido(s) documento(s). 2 - Caso juntado aos autos os documentos para análise do benefício da gratuidade, conclusos. No que atine ao requerimento de medida liminar para exclusão do nome do cadastro da SERASA, deve a parte autora comprovar que consta a negativação naquele órgão para o fim de demonstrar a necessidade de concessão da medida.

Processo 0829051-25.2014.8.12.0001 - Consignação em Pagamento - Depósito

Reqte: ANDERSON LOPES DA SILVA- ME - Reqdo: OLIVEIRA CARDOSO Ltda-ME

Adv: LUCIANA MODESTO NONATO (OAB 13972/MS)

Nesse contexto, ausente os requisitos necessários o indeferimento é medida que se impõe. Pelo exposto, indefiro a medida liminar. Consoante determina a Constituição Federal, a assistência judiciária gratuita somente pode ser concedida a quem comprovar insuficiência de recursos. Ou seja, é condição necessária a prova da insuficiência, consoante expressa dicção constitucional (art. 5º, LXXIV, CF). Nesses termos, junte a parte autora, em 10 dias, documentos que comprovem a insuficiência de recursos para arcar com as custas do serviço público jurisdicional. No mesmo prazo deverá a autora comprovar as diligências que efetuou na tentativa de localizar o endereço da requerida. O requerimento do depósito do valor devido será apreciado após a análise do pedido de gratuidade de justiça pleiteado pelo autor. Certifique-se o Cartório a divergência entre o nome do requerido que consta do cadastro do processo e aquele indicado pela parte autora na petição inicial. Após, retifique-se. Int.

Processo 0834368-38.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços

Exeqte: Pithan & Loubet Advocacia

Adv: LEONARDO FURTADO LOUBET (OAB 9444/MS)

I - Retifique-se no sistema SAJ o nome da executada como sendo Adriana Tomi Clemente Soares. Após, retifique-se, certificando nos autos, a certidão de fls. 55 para seus fins de direito. II - Sem prejuízo, expeça-se mandado de constatação e penhora, em tantos bens quantos bastem até que satisfaça o valor do débito, no endereço declinado às fls. 69. Antes, porém, intime-se o credor para, no prazo de cinco dias, encartar aos autos cálculo atualizado do débito. III - No mesmo prazo, a parte autora, deverá se manifestar acerca da penhora de fls. 79 e AR devolvido de fls. 82, requerendo o que de direito. IV A fim de evitar futuras alegações de excesso de execução, após o cumprimento das determinações acima, caso inexitosa, conclusos para análise do pedido de fls. 70. Cumpra-se. Expeça-se.

Processo 0839696-46.2013.8.12.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse - Rescisão / Resolução

Reqte: HEDGE SERVIÇOS LOTES E TERRENOS Ltda

Adv: LEONARDO FLORES SORGATTO (OAB 16258/MS)

Intimação da parte autora para se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça no prazo de cinco dias

Processo 0840388-45.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Marli Afonso Vilela - Reqda: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

Adv: ANDERSON HERNANDES (OAB 17012AM/S)

Adv: GUILHERME ANTONIO BATISTOTI (OAB 6756/MS)

Adv: AGNA MARTINS DE SOUZA (OAB 6784/MS)

Adv: WANDERLEY COELHO DE SOUZA (OAB 2922/MS)

Pelo exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial. Revogo a medida liminar. Após o trânsito em julgado, comunique-se a SERASA noticiando que foi revogada a medida liminar que suspendeu provisoriamente o registro negativatório.

Processo 0843318-36.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Nilma Reis de Almeida - Reqdo: Serasa S/A

Adv: JOÃO ROBERTO GIACOMINI (OAB 5800B/MS)

Adv: MIRIAN PERON PEREIRA CURIATI (OAB 104430/SP)

Adv: THIAGO DE ALMEIDA MINATEL (OAB 17730/MS)

Tendo em vista a decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme digitalizado anexo, a presente ação está suspensa até o julgamento dos

Recursos Especiais sob nº 1.419.697 RS e 1.457.199 RS, submetidos à sistemática dos Recursos Repetitivos (artigo 543-C, do CPC). Julgados os Recursos Especiais manifestem-se as partes, independente de nova intimação. Estes autos devem aguardar em arquivo. As providências.

12ª Vara Cível

Juiz(A) de Direito Wagner Mansur Saad

RELAÇÃO Nº 0745/2014

Processo 0803925-70.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Rescisão / Resolução

Reqte: Jorge Elias Zahran e outro - Reqdo: Valdeir Mendes Pereira

Adv: ERONE AMARAL CHAVES (OAB 928/MS)

Adv: MARCEL CHACHA DE MELO (OAB 9268/MS)

Adv: MARIA ENIR NUNES (OAB 3335/MS)

Adv: JAQUELINE SIMONE BARBOSA PEREIRA (OAB 11790/MS)

Vistos. Considerando a necessidade de reordenamento da pauta de audiências, redesigna-se a audiência anteriormente marcada para o dia 24/09/2014 às 16:00 horas. Intimem-se.

Processo 0816281-97.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Nair Alves de Souza - Reqda: Unimed - Campo Grande MS Cooperativa de Serviços Médicos Ltda

Adv: ALEXANDRE AUGUSTO SIMÃO DE FREITAS (OAB 8862/MS)

Adv: CLEBER TEJADA DE ALMEIDA (OAB 8931/MS)

Adv: FLÁVIA CRISTINA ROBERT PROENÇA (OAB 7268/MS)

Adv: LÍVIA SIMÃO DE FREITAS (OAB 3410/MS)

Vistos. Considerando a necessidade de reordenamento da pauta de audiências, redesigna-se a audiência anteriormente marcada para o dia 23/09/2014 às 16:30 horas. Intimem-se.

RELAÇÃO Nº 0746/2014

Processo 0014020-08.2008.8.12.0001 (001.08.014020-4) - Procedimento Ordinário

Reqte: Antonio Manoel Souto Xavier - Reqdo: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul

Adv: ADRIANA CATELAN SKOWRONSKI (OAB 10227/MS)

Adv: ANA SILVIA PESSOA SALGADO DE MOURA (OAB 7317/MS)

Intimação do autor para informar o nome da agência bancária citada nas fls. 369, tendo em vista que esse dado é imprescindível para a expedição do alvará eletrônico. Prazo de 05 (cinco) dias.

Processo 0017962-09.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: Rosemary Cáceres Gontijo - Reqdo: Ricardo Cáceres Molina

Adv: ANDRESSA NAYARA DE MATOS RODRIGUES BASMAGE MACHADO (OAB 12529/MS)

Adv: JULIANA MORAIS ARTHUR (OAB 11263/MS)

Adv: LEONARDO BASMAGE PINHEIRO MACHADO (OAB 11814/MS)

Vistos etc... Tendo em vista a remissão da dívida por parte da autora, conforme notícia de f.53-55, decreta-se a extinção deste Cumprimento de Sentença pelo fundamento do art. 794, II, do CPC. Diante disso, expeça-se alvará ao requerido face ao perdão da dívida. Sem custas. Sem honorários. Anote-se na Distribuição. P. R. I. C.

Processo 0031244-22.2009.8.12.0001 (001.09.031244-0) - Embargos de Terceiro

Embargda: Sirley Guerra Del Barco

Adv: EDIVAL JOAQUIM DE ALENCAR (OAB 4919/MS)

Adv: JOAQUIM CARMO DE OLIVEIRA (OAB 13862/GO)

Adv: ANTONINO MOURA BORGES (OAB 839A/MS)

Vistos. Tendo em vista que a autora é beneficiária da justiça gratuita, recebo o Recurso Adesivo, nos termos do art. 500, do CPC. À parte apelada para contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 508, do CPC). Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as cautelas legais e homenagens deste Juízo. Int.-se.

Processo 0042604-22.2007.8.12.0001 (001.07.042604-0) - Usucapião - Propriedade

Reqda: Terezinha Mera Martins e outro

Adv: LINDOMAR AFONSO VILELA (OAB 5142/MS)

Adv: JOÃO MANOEL ANDRADE COELHO (OAB 13062/MS)

Adv: RENATA GONÇALVES PIMENTEL (OAB 11980/MS)

Vistos. Conforme art. 267, § 4º do CPC, a desistência da ação por parte do autor, após decorrido o prazo para a resposta, depende de consentimento do requerido. Portanto, cientifiquem-se os requeridos acerca do pedido de desistência para que manifestem concordância. A ausência de manifestação, no prazo de 05 dias, importará em consentimento quanto ao pedido.

Processo 0044521-03.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Direito de Imagem

Reqte: Gabriel Leite dos Santos - Reqdo: Helio Marinho de Oliveira Filho

Adv: ALFREDO DE SOUZA BRILTES (OAB 5480/MS)

Aberta a audiência, pelo Magistrado foi dito que em razão do não comparecimento da parte autora, interpretava como recusa a possibilidade de composição. Pelo advogado do requerido foi informado ao Juízo estar em curso outra demanda, distribuída na última semana pelo pretexto da conexão

e que não foi apensada aos autos, daí porque requer que se examine o liame da conexão e se promova o desenvolvimento simultâneo de ambas. Pelo Magistrado foi dito que efetivamente não há no registro deste feito nenhum outro processo, exceto a impugnação ao valor da causa, daí porque qualquer pronunciamento nesta oportunidade toma contornos de temerário. Determinar-se, portanto que retornem este conclusos. Decisão publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Nada mais.

Processo 0052734-66.2010.8.12.0001 (001.10.052734-6) - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Reqte: Handrelise de Menezes Fernandes - Reqdo: Ricardo Gomes de Oliveira Junior e outro

Adv: LUCIANO DE MIGUEL (OAB 6600/MS)

Adv: ALESSANDRO EDUARDO DE OLIVEIRA PICOLINE (OAB 13095/MS)

Adv: ANTÔNIO MOURÃO (OAB 10371/MS)

Vistos. Verificando o cumprimento dos pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebo em ambos os efeitos o recurso apresentado por Handrelise de Menezes Fernandes. Intime-se a parte adversa, a contra-arrazoá-lo. Com ou sem contrarrazões, excetuando-se a hipótese de recurso adesivo, remetam-se os autos à Segunda Instância.

Processo 0053076-09.2012.8.12.0001 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Impugnte: Ricardo Cáceres Molina - Impugnda: Rosemary Cáceres Gontijo

Adv: LEONARDO BASMAGE PINHEIRO MACHADO (OAB 11814/MS)

Adv: JULIANA MORAIS ARTHUR (OAB 11263/MS)

Adv: ANDRESSA NAYARA DE MATOS RODRIGUES BASMAGE MACHADO (OAB 12529/MS)

Decido. Tenho que a impugnação perdeu o objeto. Nesta data declarei extinto o cumprimento de sentença, em razão do perdão da dívida concedido pelo autor, nos termos do art. 794, II do CPC. Portanto, deixo de conhecer a presente impugnação. Custas pela impugnada. Decorrido o prazo e cumpridas as anotações, archive-se. Intime-se.

Processo 0060183-41.2011.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Repetição de indébito

Reqte: Imagetech Tecnologia em Informática Ltda - Reqdo: MB Engenharia SPE 042 S/A

Adv: VIVANE VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA (OAB 14650/MS)

Adv: JOÃO MAGNO NOGUEIRA PORTO

Adv: MILENA VACILOTO RODRIGUES (OAB 209236/SP)

Adv: SOLANO DE CAMARGO (OAB 149754/SP)

Vistos. Verificando o cumprimento dos pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebo em ambos os efeitos o recurso apresentado por MB Engenharia SPE 042 S/A. Intime-se a parte adversa, a contra-arrazoá-lo. Com ou sem contrarrazões, excetuando-se a hipótese de recurso adesivo, remetam-se os autos à Segunda Instância.

Processo 0066470-20.2011.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: Sheila Amado Peixoto - Reqda: Telma Barbosa Souza e outro -

Denunciado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Adv: CASSIO JORGE DE OLIVEIRA (OAB 14517/MS)

Adv: SERGIO ADILSON DE CICCO

Adv: LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS (OAB 11138/MS)

Adv: FLAVIO J. CHEKEDERMIAN (OAB 3556/MS)

Adv: ATILIO MAGRINI NETO (OAB 1203/MS)

Intimação das partes, para no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestarem sobre o laudo pericial de fls 248.

Processo 0824913-49.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Perdas e Danos

Reqte: CINTIA SALES BIZERRA

Adv: MAURICIO DUAILIBI (OAB 002.538/MS)

Intimação do autor, para no prazo de 15 (quinze) dias, providenciar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 1434,75 sob pena de inscrição em dívida ativa.

RELAÇÃO Nº 0747/2014

Processo 0030497-67.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Eduardo de Freitas Pires - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A - Perito: Luiz Roberto Rodrigues

Adv: MONICA GAZAL MUNIZ (OAB 8254/MS)

Adv: EVELIN FRANCO PEREIRA (OAB 14709/MS)

Adv: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO (OAB 6611/MS)

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Adv: AMANDA VILELA PEREIRA (OAB 9714/MS)

Adv: CARLOS EDUARDO BARAUNA FERREIRA (OAB 10085/MS)

Adv: IZABEL CRISTINA M. DELMONDES (OAB 7394/MS)

Vistos. Verificando o cumprimento dos pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebo em ambos os efeitos o recurso apresentado por Eduardo Freitas Pires. Intime-se a parte adversa, a contra-arrazoá-lo. Com ou sem contrarrazões, excetuando-se a hipótese de recurso adesivo, remetam-se os autos à Segunda Instância.

Processo 0058113-51.2011.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Campo

Grande e Região - SICREDI Campo Grande - Execdo: Reconpint - Reforma Construção e Pintura Ltda - Me e outros

Adv: ROBERTO CLAUS (OAB 5379/MS)

Adv: MOHAMED ALE CRISTALDO DALLLOUL (OAB 14487/MS)

1. Intime-se o devedor através de seu advogado para que em quinze (15) dias venha dar cumprimento à condenação que lhe foi imposta, sob pena de suportar os demais atos e encargos para efetivação da sentença. 2. Decorrido o prazo manifeste-se o credor, sob pena de ser entendida a inércia como pagamento ou composição extrajudicial, o que determinará a extinção do feito com reconhecimento de cumprimento da obrigação, independentemente de nova interpelação. 3. Quanto ao pedido de fixação de honorários, reservo, eis que serão fixados ao final, em concordância ao disposto no artigo 475-R conjugado com o art. 20 caput e seu §4º ambos do CPC.

Processo 0807236-69.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: Sakuma e Caramalac Ltda - ME - Reqdo: Tim Celular S/A.

Adv: ELUANYR DE LARA E SOUZA (OAB 4078A/MS)

Adv: LUCIANA MARA DE LARA E SOUZA (OAB 5967/MS)

Adv: MÁRIO ROBERTO DE SOUZA

Adv: ROBSON GODOY RIBEIRO (OAB 16560/MS)

Intimação da parte autora para que se manifeste acerca da contestação de fls. 86/117. Prazo de 10 (dez) dias.

Processo 0830817-50.2013.8.12.0001 - Procedimento Sumário - Adjucação Compulsória

Autora: VITORIA LEDA BRANCHER FORMIGHIERI e outro

Adv: KÊNIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA (OAB 11789/MS)

Posto isso, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art.295, II e VI do CPC, e consequentemente indefere-se a inicial e decreta-se a extinção pelo fundamento do art. 267, I, do CPC. Custas pelos autores. Sem honorários. P.R.I.C

RELAÇÃO Nº 0748/2014

Processo 0827895-36.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: Antônio Scherer - Reqda: Distribuidora de Alimentos Queiroz Ltda - Banco Bradesco S/A - Telefônica Brasil S/A - Comercial Hernandes - NGV CRED

Adv: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB 7785/MS)

Adv: LUIZ AUGUSTO OCAMPOS ALVES (OAB 15479/MS)

Adv: THAIS PEREIRA KERSTING (OAB 15452/MS)

Adv: ADEMIR CAMILO (OAB 16286/MS)

Adv: VANESSA PATRICIA MARCATO AZEVEDO (OAB 15307AM/S)

Adv: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY (OAB 16503AM/S)

1. Conforme se vê do processado a requerida COMERCIAL HERNANDES Ltda, foi citada com o ato de f. 32, cuja juntada do AR se deu em 28/8/2013. A circunstância de existir litisconsórcio e de estarem os réus em juízo com advogados distintos, determinou que a contagem do prazo fosse deflagrada com a juntada do ato de f. 135, em 2/10/2013, o que colocou o termo final de 15 dias, contado pelo dobro (art. 191 do CPC), em 19/11/2013. A peça da requerida Comercial Hernandes Ltda, foi protocolizada em 7/11/2014 sem que tenha concorrido circunstância alterando o prazo. Revela-se, portanto intempestiva. Desentranhe-se aquela e porque não veio acompanhada de mandado, sequer o documento de f. 271 deverá permanecer, eis que outorgado pela pessoa natural de um dos integrantes do quadro societário. Diante do acima posto, decreta-se a revelia da requerida COMERCIAL HERNANDES Ltda. 2. Quanto ao seguimento do feito, nos termos do art. 331 do CPC, designa-se audiência preliminar para o dia 25/11/2014, às 16:30 horas, à qual deverão comparecer as partes ou procuradores com poderes efetivos para transigirem, com propostas concretas para serem discutidas. Não havendo acordo, no mesmo ato o Juízo promoverá o quanto determinado no art 331, §2º do CPC. Para tanto, as partes devem especificar as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando a relevância de cada uma para esclarecimento de ponto controvertido específico. Os pedidos por provas já feitos nestes autos são considerados genéricos porque não atendem à especificação justificada (REsp 329034/MG; 3ª Turma; Min. Humberto Gomes de Barros e também AgRg no Ag 206705/DF; 4ª Turma; Min. Aldir Passarinho Júnior). O prazo para especificação e justificação é de 10 dias deste. A indicação de testemunhas deve estar complementada com a informação do respectivo endereço, sob pena de ser entendido que o comparecimento será voluntário.

13ª Vara Cível

Juiz(A) de Direito Fábio Possik Salamene

RELAÇÃO Nº 0180/2014

Processo 0007485-24.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Bigolin Materiais de Construção Ltda - Execdo: Mario Soriano Junior

Adv: JOÃO DE LIMA (OAB 6459/MS)

Adv: FABRÍCIO COSTA DE LIMA (OAB 9054/MS)

Manifeste-se o exequente, no prazo de 5 dias, acerca das juntadas de ofícios de fls. 99/105, requerendo o que entender de direito. Outrossim, caso requeira a expedição de mandado, junte no mesmo ato o comprovante de recolhimento da indenização de transporte do oficial de justiça.

Processo 0010976-39.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: Francisco Joaquim Barbosa - Reqdo: OMNI S/A - Crédito Financiamento e Investimento - SP

Adv: MARCELO MONTEIRO PADIAL (OAB 6024/MS)

Adv: DIEGO LUIZ ROJAS LUBE (OAB 11901/MS)

Adv: EDUARDO PENA DE MOURA FRANÇA (OAB 138190/SP)

Intime-se com urgência a parte ré para que informe, no prazo de 5 dias, o endereço da testemunha Marcelo Monteiro Padial, arrolada à fl. 217, com o fim de que esta seja devidamente intimada para comparecer na audiência de instrução e julgamento já designada. Ademais deverá a parte ré recolher o preparo para cumprimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça.

Processo 0016757-13.2010.8.12.0001 (001.10.016757-9) - Procedimento Ordinário

Reclamte: Massa Falida de Garavelo & Cia

Adv: IVO RODRIGUES DE NASCIMENTO (OAB 49889/SP)

Adv: EDMO CARVALHO DO NASCIMENTO (OAB 204781/SP)

manifeste-se a parte autora acerca do teor do ofício encaminhado pela Receita Federal às fls. 221, no prazo de cinco dias.

Processo 0016904-78.2006.8.12.0001 (001.06.016904-5) - Procedimento Ordinário

Autor: Edir Dias de Carvalho - Réu: Banco Panamericano S/A

Adv: DALTON ADORNO TORNAVOI (OAB 8356A/MS)

Adv: FERNANDO HENRIQUE LUCHETTI RODRIGUES (OAB 228603/SP)

Comprove o requerido, no prazo de 15 dias, o recolhimento das custas finais, apuradas em R\$ 143,47, correspondente a 7,50 Uferms, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Processo 0029220-16.2012.8.12.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse - Rescisão / Resolução

Reqte: Hedge Serviços em Lotes e Terrenos Ltda - Reqdo: João Baixo Fagundes

Adv: HUGO FANAIA DE MEDEIROS (OAB 14997/MS)

Adv: RAFAEL ADACHI (OAB 14788/MS)

Adv: LEONARDO FLORES SORGATTO (OAB 16258/MS)

manifestem-se as partes acerca do auto de avaliação de fls. 144-145, no prazo de cinco dias.

Processo 0032648-11.2009.8.12.0001 (001.09.032648-3) - Cumprimento de sentença - Cheque

Reqte: Stúdio - Imóveis e Decorações Ltda

Adv: NIUTOM RIBEIRO CHAVES JUNIOR (OAB 8575/MS)

Intime-se o autor para que recolha diligência para expedição de mandado de penhora.

Processo 0049695-61.2010.8.12.0001 (001.10.049695-5) - Cumprimento de sentença - Nota de Crédito Comercial

Reqte: Lubrimaster Distribuidora de Lubrificantes Ltda - Reqdo: Damin & Cia Ltda (Posto Catarinense)

Adv: CRISTIANA DE SOUZA BRILTES (OAB 10504/MS)

Adv: HEVELYN DE SOUZA MARTINS LOPES (OAB 11883/MS)

Adv: WALTER RAVASCO DA COSTA (OAB 13647/MS)

Intima-se o executado para, no prazo de 15 dias, querendo, manifestar-se acerca da penhora efetivada nos autos conforme termo de fls. 96.

Processo 0054237-54.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: NTA - Novas Técnicas de Asfaltos Ltda - Exectdo: MG Construtora Ltda

Adv: WILSON FRANCISCO FERNANDES FILHO

Adv: ALBERT DA SILVA FERREIRA (OAB 8966/MS)

Adv: MIGUEL DARIO DE OLIVEIRA REIS (OAB 111133/SP)

Dê o exequente prosequimento à execução, requerendo o que entender de direito. Prazo de 5 dias.

Processo 0059710-94.2007.8.12.0001 (001.07.059710-4) - Procedimento Ordinário

Autor: Marcelo Eraldo de Souza Barreto - Réu: BV Financeira S/A - Banco Bradesco

Adv: KALBIO DOS SANTOS (OAB 9557/MS)

Adv: EDVALDO FERREIRA LIMA (OAB 128144/SP)

Adv: MARIO MENDES PEREIRA (OAB 9870A/MS)

Adv: DENISE APARECIDA TOSTA (OAB 12066/MS)

Intimem-se as partes para que se manifestem acerca do retorno dos autos do Tribunal de Justiça.

Processo 0066016-11.2009.8.12.0001 (001.09.066016-2) - Procedimento Ordinário

Reqte: Matsubara Agência de Viagens Ltda ME - Reqda: Amerigel S.A.

Adv: ADRIANO TORRES FLORES (OAB 5937E/MS)

Adv: MARCELO ERNESTO TEZANI (OAB 7190/MS)

Intima-se o requerente para que informe os dados necessários para transferência eletrônica de valor(es) depositado(s) sendo eles: número e nome do banco, nome, cidade e número da agência, número da conta corrente e nome, CPF/CNPJ do beneficiário bem como, se necessário, atualize sua representação nos autos com poderes para receber e dar quitação.

Processo 0067419-44.2011.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Banco Bradesco S/A

Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)

Adv: VALTER RIBEIRO ARAUJO (OAB 3052/MS)

Manifeste-se o exequente sobre a não citação da executada Patrícia Corrêa Moreno Oliveira, certidão de fls. 99, no prazo de cinco dias.

Processo 0116526-33.2006.8.12.0001 (001.06.116526-4) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Autor: Centro de Ensino Superior de Campo Grande S/S Ltda.

Adv: MAX LÁZARO TRINDADE NANTES (OAB 6386/MS)

Adv: MANSOUR ELIAS KARMOUCHE (OAB 5720/MS)

Adv: MARCO TULLIO MURANO GARCIA

manifeste-se a parte autora sobre a devolução de correspondência de fl. 85, no prazo de cinco dias.

Processo 0232665-44.2001.8.12.0001 (001.01.232665-7) - Execução de Título Extrajudicial

Autor: Jose Vanderlei Serpa Dutra - Réu: Joaquim Ribeiro de Oliveira e outro

Adv: ANTONINO MOURA BORGES (OAB 839/MS)

Adv: JOSÉ VANDERLEI SERPA DUTRA (OAB 29257/GO)

intima-se a parte autora para que fique ciente da expedição e encaminhamento da carta precatória de avaliação à Comarca de Bandeirantes-MS, devendo acompanhar o seu cumprimento.

Processo 0356543-59.2008.8.12.0001 (001.08.356543-5) - Execução de Título Extrajudicial - Medida Cautelar

Reqte: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Reqda: Eliane Figueiredo Soares da Silva

Adv: CRISTIANA BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)

Manifeste-se o exequente acerca da certidão de fls. 208, requerendo o que entender de direito.

Processo 0803577-86.2013.8.12.0001 - Procedimento Sumário - Seguro

Reqte: IRENE ROGERIO DE ASSIS E SILVA - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Adv: AMANDA VILELA PEREIRA (OAB 9714/MS)

Manifestem-se as partes, no prazo de 5 dias, acerca dos esclarecimentos apresentados pelo perito.

Processo 0804332-76.2014.8.12.0001 - Embargos à Execução - Pagamento

Embargte: LEMA TÉCNICAS EM REPARAÇÃO AUTOMOTIVA Ltda - Embargdo: ITAÚ UNIBANCO S/A

Adv: ADRIANA DE SOUZA ANNES (OAB 10953/MS)

Adv: FRANCISCA ANTONIA FERREIRA DE LIMA (OAB 13715/MS)

Adv: PAULO DA CRUZ DUARTE (OAB 14467/MS)

REPUBLICAÇÃO PARA O Autor:vistos, 01. Recebo a emenda de fls. 60/87.

Proceda-se às anotações necessárias no SAJ. 02. Se no prazo, recebo os presentes embargos para discussão, sem, contudo, suspender os autos principais, haja vista que não houve requerimento do embargante nesse sentido. 03. Assim, certifique-se a interposição nos autos da execução e, em seguida, intime-se a parte embargada para impugnar, querendo, no prazo de 15 dias (artigo 740 do CPC). Int.

Processo 0806145-75.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: GRETHE VIEIRA BLAMBERG DA CRUZ - Exectdo: CLAUDIO ALBERTO PENHAVEL

Adv: ROSE HELENA SOUZA DE OLIVEIRA ALMIRON (OAB 12608/MS)

Adv: LOUISE PENHAVEL (OAB 15322/MS)

Adv: LEONARDO NICARETTA (OAB 13106/MS)

Adv: HANDERSON RENATO DEDUCH (OAB 11488/MS)

Intima-se a parte ré para que traga aos autos a procuração a que se refere na petição de fls. 164/165.

Processo 0806628-71.2014.8.12.0001 - Monitoria - Cheque

Reqte: WILSON YUKISHIGUE NAKASE

Adv: MARCELO DALLAMICO (OAB 10604/MS)

manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fls. 27, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Processo 0806679-19.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco Bradesco S/A - Exectdo: TRANSMEGA TRANSPORTES RODOVIARIOS Ltda - JOSIE LIMA PERES DA LUZ - EDUARDO ALTIVO DA LUZ

Adv: ELEILSON DE ARRUDA AZEVEDO LEITE (OAB 12555/MS)

Atente-se o exequente para a quantidade necessárias de diligências para cumprimento do mandado de citação, penhora e avaliação, complementando, no prazo de 5 dias, a indenização de transporte do oficial de justiça de fl. 69.

Processo 0816591-06.2014.8.12.0001 - Monitoria - Cheque

Reqte: Araceli Silveira Santos Lima

Adv: GRISIELA CRISTINE AGUIAR COELHO (OAB 8358/MS)

intima-se a parte autora para acompanhar o trâmite da carta precatória expedida e encaminhada à Comarca de Naviraí para citação.

Processo 0817307-33.2014.8.12.0001 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Rescisão / Resolução

Reqte: Ambrosio Lara Gomes Higa - Reqda: Isabel Cristina Romeiro Motta Amorin - Ana Maria Navarro

Adv: NELSON KAMIYA (OAB 2145/MS)

Intima-se a parte autora a comprovar, no prazo de 5 dias, o pagamento das custas complementares, cuja guia encontra-se disponível na internet.

Processo 0820375-88.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Dfeito, nulidade ou anulação

Reqte: José Luiz Lopes Fernandes

Adv: FÉLIX LOPES FERNANDES (OAB 10420/MS)

manifeste-se a parte autora sobre a certidões cartória de fls. 66, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Processo 0821848-12.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Condomínio

Reqte: Condomínio Edifício Executive Center - Reqdo: EDUARDO VINÍCIOS PEDRO

Adv: ROGERIO LUIZ POMPERMAIER (OAB 8613/MS)

Adv: CECÍLIA ELIZABETH CESTARI GROTTI (OAB 6250/MS)

Adv: SERGIO PAULO GROTTI (OAB 4412/MS)

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 5 dias, acerca da certidão de fls. 36.

Processo 0822782-67.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: ALÍPIO BORGES DA SILVA - Reqda: Banco Bradesco Financiamentos S.A.

Adv: SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI (OAB 7787/MS)

Adv: PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA VERNETTI

Adv: ANA HELENA BASTOS E SILVA CÂNDIA (OAB 5738/MS)

Intime-se o autor para que se manifeste acerca da Contestação.

Processo 0823612-33.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Levantamento de Valor

Exeqte: Nelson Kazumi Ito - Executo: Takayuke Antonio Ito

Adv: LUCIMARI ANDRADE DE OLIVEIRA (OAB 13963/MS)

Adv: CÍCERO ALVES DE LIMA (OAB 14209/MS)

Ficam os advogados do exequente devidamente intimados a comprovarem, no prazo de 5 dias, o recolhimento da indenização do oficial de justiça, necessária para o cumprimento do mandado de citação, penhora e avaliação.

Processo 0824416-35.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito

Reqte: Bianca Menezes Ravagnani - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: FELIPE COSTA GUARNIER (OAB 13408/MS)

Intima-se o autor para, no prazo de 05 dias, regularizar sua representação para expedição de alvará uma vez que a procuração de fls. 17 não dá poderes para receber e dar quitação.

Processo 0824519-42.2013.8.12.0001 - Monitoria - Nota Fiscal ou Fatura

Reqte: Enzo Veículos Ltda. - Reqdo: PROAÇO INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Ltda.

Adv: GABRIEL ASSEF SERRANO (OAB 15389/MS)

Adv: DEIRDRE ARAÚJO SERRA (OAB 12463/MS)

Adv: GABRIELA DA SILVA MENDES (OAB 12569/MS)

Fica a parte autora devidamente intimada a informar, no prazo de 5 dias, se houve o cumprimento integral do acordo, sob pena de extinção do feito.

Processo 0824954-79.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: VITOR HUGO MARTINS VIEIRA

Adv: CARLOS EDUARDO ARANTES OLIVEIRA (OAB 17101/MS)

01. Ciente da decisão de fls. 54/56, proferida em sede de agravo regimental em agravo de instrumento (nº 1410524-76.2014.8.12.0000/50000), que concedeu o efeito suspensivo ativo, a fim de determinar que a agravada providencie, após o pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da mensalidade, a imediata matrícula do autor no 4º semestre do curso de administração de empresas, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. 02. Desse modo, intime-se pessoalmente a ré da referida decisão, conforme lá determinado. Int.

Processo 0825322-59.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Lucimeire Martins Coelho - Reqdo: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Adv: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY (OAB 16503AM/S)

Intima-se o réu para que informe os dados corretos para transferência eletrônica de valore(s) depositado(s) sendo eles: número e nome do banco, número, nome e cidade da agência, número da conta corrente e nome, CPF/CNPJ do beneficiário.

Processo 0826372-52.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: ILSON MARTINS DE FIGUEIREDO

Adv: LUIZ ALBERTO MOURA FERNANDES ROJAS (OAB 12934/MS)

Manifeste-se a parte autora sobre a devolução da correspondência de fls. 58, no prazo de cinco dias, requerendo o que entender de direito.

Processo 0835000-64.2013.8.12.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça

Reqte: ARY LIMA MARQUES

Adv: LEONARDO TODSQUINI SILVA (OAB 16381/MS)

Adv: MIGUEL DE BIASI (OAB 15744/MS)

Adv: MARCELA MINARI (OAB 14457/MS)

Adv: RENATA TRAMONTINI FERNANDES (OAB 14127/MS)

Intima-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da contestação.

Processo 0841819-17.2013.8.12.0001 - Monitoria - Prestação de Serviços

Reqte: Universidade Católica Dom Bosco - UCDB

Adv: LETÍCIA LACERDA NANTES (OAB 9764/MS)

Adv: ADRIANE CÓRDOBA SEVERO (OAB 9082/MS)

Intima-se o autor para, no prazo de 05 dias, manifestar-se do A.R. de f. 76 que retornou com a informação (ausente) e/ou recolha guia de GRDD e cópia para tentativa de cumprimento por mandado.

Processo 0844877-28.2013.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: JAVALI DISTRIBUIDORA ELETRO PEÇAS Ltda - Reqda: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

Adv: ANA IZABEL CICALISE RODRIGUES (OAB 6985/MS)

Adv: PAULO TADEU HAEDCHEN (OAB 2926B/MS)

Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, acerca do laudo pericial.

14ª Vara Cível

Juiz(A) de Direito Fábio Possik Salamene

RELAÇÃO Nº 0182/2014

Processo 0003045-19.2011.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: Perfilferros - Materiais para Serralheria Ltda

Adv: DANIELA VOLPE GIL (OAB 11281/MS)

Adv: KELLI DOMINGUES PASSOS FERREIRA (OAB 13357/MS)

Intimando o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca das diligências positivas realizadas no Sistema Infojud, conforme documentos lacrados nas fls. 113.

Processo 0005244-44.1993.8.12.0001 (001.93.005244-6) - Execução de Título Executivo Judicial

Autor: Mauro Vivaldo Torres - Maria do Rocio Xavier Torres - Lucinda Torres Ximenes de Brittes - Edilzo Galdino de Brittes - Joana Francisca Zolabarieta Torres - Mauricio Janio Torres Ximenes - Maria Leida Torres Ximenes - Réu: Espólio de Henrique Azuaga

Adv: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA

Adv: JULIANO DE FREITAS (OAB 530/MS)

Adv: VILSON LOVATO (OAB 2147/MS)

Adv: ARY SORTICA DOS SANTOS JUNIOR (OAB 9494/MS)

Defiro o pedido de f. 151. Anote-se a substituição processual para Espólio de Henrique Azuaga, tanto no sistema e na autuação. Após, providencie a citação na pessoa do inventariante Mário dos Santos Azuaga no endereço declinado à f. 151-152. Sem prejuízo, anote-se o nome do advogado conforme requerido à f. 152. Intimem-se.

Processo 0006171-92.2002.8.12.0001 (001.02.006171-2) - Execução de Sentença

Autora: Ivanir Cardozo de Brito - Réu: J. P. H. E. P. Ltda.

Adv: GETÚLIO RIBAS (OAB 3484A/MS)

Adv: RODRIGO SCHOSSLER (OAB 006.146/MS)

Adv: PEDRO MAURO R. ARRUDA (OAB 5922/MS)

Adv: JOSÉ SEABRA (OAB 2887/MS)

Intimando o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca das diligências positivas realizadas no Sistema Infojud, conforme documentos lacrados nas fls. 421.

Processo 0009119-55.2012.8.12.0001 - Monitoria - Nota Fiscal ou Fatura

Reqte: P. B. Lopes e Cia Ltda

Adv: CELSO LUIS RODRIGUES PERIN (OAB 15195/MS)

Adv: LUCIANA CASSIA DE AZAMBUJA (OAB 7600/MS)

Adv: THIAGO MENDONÇA PAULINO (OAB 10712/MS)

Adv: WALFRIDO FERREIRA DE AZAMBUJA JR (OAB 4088/MS)

Intimando o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca das diligências negativas realizadas no Sistema Infojud, conforme certidão de fls. 86.

Processo 0009199-24.2009.8.12.0001 (001.09.009199-0) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul - Sebrae - Reqda: F. A. de A. e S.

Adv: VICENTE DE CASTRO LOPES (OAB 9833/MS)

Adv: ADEMAR OCAMPO FILHO (OAB 7818/MS)

Adv: MAURO LUIZ BARBOSA DÓDERO (OAB 9545/MS)

Adv: CAURADOR ESPECIAL - DEFENSORIA PÚBLICA (OAB /MS)

Intimando o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca das diligências positivas realizadas no Sistema Infojud, conforme informações juntadas nas fls. 51-56.

Processo 0010836-15.2006.8.12.0001 (001.06.010836-4) - Cumprimento de Sentença em Monitoria - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Álvaro José Vedovati Garcia

Adv: ODIVAN CESAR AROSSI (OAB 9558/MS)

Adv: RICARDO GUILHERME SILVEIRA CORRÊA SILVA (OAB 9029/MS)

Intimando o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca das diligências positivas realizadas no Sistema Infojud, conforme documentos lacrados nas fls. 91.

Processo 0011414-95.1994.8.12.0001/01 (001.94.011414-1/00001) - Execução de Sentença

Exeqte: Nutrin Industria E Comercio Ltda - Exectdo: COOMLEITE - Cooperativa Mista dos Produtores de Leite da Região Centro Sul - EM LIQUIDAÇÃO

Adv: WILSON CARLOS DE CAMPOS FILHO (OAB 11098/MS)

Adv: LUIZ GUILHERME PINHEIRO DE LACERDA (OAB 8228/MS)

Adv: JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA (OAB 3354B/MS)

Adv: SILVIO PEDRO ARANTES (OAB 5017/MS)

Adv: LUIZ AUGUSTO PINHEIRO DE LACERDA (OAB 9498/MS)

Adv: PEDRO ROTTA LUCENA (OAB 059.67E/MS)

A desconsideração da personalidade jurídica da executada, para autorizar que a exequente efetue a busca dos bens penhoráveis no patrimônio dos cooperados, restou determinada pela decisão do egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (f. 1.107), não assistindo razão à executada ao erigir óbice à eficácia dessa decisão, pois ao recurso especial interposto perante o Superior Tribunal de Justiça não foi atribuído efeito suspensivo. Intime-se o exequente para que diligencie perante a Junta Comercial e os Cartórios de Títulos de Campo Grande, trazendo a relação dos associados, no prazo de 30 (trinta) dias, pois, apesar da alegação lançada à f. 1240, não a comprovou. Intimem-se. Campo Grande/MS, 10.09.2014.

Processo 0012745-34.2002.8.12.0001 (001.02.012745-4) - Cumprimento de sentença

Autora: U. P. o D. do E. e da R. do P. - U. - Réu: T. M. G. - M. A. C. G. - A. A. M. G.

Adv: MAX LÁRARO TRINDADE NANTES (OAB 6386/MS)

Adv: FÁBIO GILBERTO GONZALEZ (OAB 14186/MS)

Adv: CÉSAR GILBERTO GONZALEZ (OAB 7337/MS)

Adv: ANDERSON RÉGIS PASQUALETO (OAB 12068/MS)

Adv: MANSOUR ELIAS KARMOUCHE (OAB 5720/MS)

Adv: MARCO TULIO MURANO GARCIA

Decisão: Pelas razões expostas, rejeito a exceção de pré-executividade, não sendo devidos honorários advocatícios em favor do patrono do excepto, pois "em sendo rejeitada a exceção de pré-executividade é incabível a fixação de honorários advocatícios." (TJMS - Agravo 2011.026188-4). Defiro o pedido de f. (f. 174). Expeça-se ofício à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, em requisição de informações sobre o executado MARCO AURÉLIO CAVALHEIRO GARCIA, se este é funcionário do referido órgão, bem como, em caso positivo, a mesma apresentar cópia dos últimos 3 (três) comprovantes de rendimentos do executado, que deverão ser mantidos sob sigilo. Intimem-se.

Processo 0014304-74.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: Naidor Joao da Silva - Ester Willians Benites da Rocha - Reqda: Eliane Gomes de Lima

Adv: RUBENS POZZI BARBIRATO BARBOSA (OAB 2667/MS)

Adv: DIONES FIGUEIREDO FRANKLIN CANELA (OAB 13072/MS)

Intimando a parte autora para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca da certidão de fls. 273. Havendo requerimento de citação por Oficial de Justiça, deverá recolher as diligências pertinentes no portal e-saj.

Processo 0018450-66.2009.8.12.0001 (001.09.018450-6) - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Leonildo Antonio Correia - Reqdo: José Fernando Cordeiro

Adv: GILBERTO GARCIA DE SOUZA (OAB 11738/MS)

Adv: SERGIO PAULLO GROTTI (OAB 4412/MS)

Despacho: Intime-se o réu-reconvinte para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o recolhimento das custas iniciais relativas à reconvenção ofertada, sob pena de extinção. Sem prejuízo, intime-se o autor para trazer aos autos, em 10 (dez) dias, as certidões atualizadas das matrículas dos imóveis que seriam objeto da permuta, para possibilitar a análise do pedido liminar.

Processo 0020178-74.2011.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Juros

Reqte: Haspa - Habitação São Paulo Imobiliária S/A - Reqdo: Severino José da Silva

Adv: DANIEL GOMES GUIMARÃES (OAB 12239/MS)

Adv: DANIELA GOMES GUIMARÃES (OAB 8701/MS)

Adv: SORAIA SANTOS DA SILVA (OAB 8347B/MS)

Penhore-se, na forma do inciso XI do art. 655 do Código de Processo Civil e do art. 673 desse mesmo diploma, os direitos do executado sobre o imóvel matriculado sob o n. 134. 235 (f.74). Desse ato deverá ser intimada a parte, pessoalmente (seu cônjuge, se casado for) ou na pessoa de seu advogado, e por este ato constituído depositário. Intimem-se. Fica o autor intimado a recolher guias de diligências para cumprimento de mandado, o referido recolhimento deverá ser efetivado pelo Portal e-SAJ, no prazo de 05 (cinco) dias.

Processo 0021843-04.2006.8.12.0001 (001.06.021843-7) - Procedimento Ordinário

Reqte: Elton Meireles de Brito - Reqdo: Real Seguros S/A - Perito: Silvio Elabras Haddad - TerIntCer: Estado de Mato Grosso do Sul

Adv: FÁBIO JUN CAPUCHO (OAB 10788AM/MS)

Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)

Adv: EDIR LOPES NOVAES (OAB 2633/MS)

Adv: JOÃO CATARINO TENÓRIO NOVAES (OAB 2271/MS)

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)

Adv: KARYNA HIRANO DOS SANTOS (OAB 9999/MS)

Em face da anuência do Estado (f. 153), homologo o cálculo apresentado pelo perito (f. 162). Solicite-se a expedição de ofício requisitório, mantendo-se em arquivo provisório até ocorrência do pagamento.

Processo 0023454-84.2009.8.12.0001 (001.09.023454-6) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Banco Bradesco S/A

Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO (OAB 3052/MS)

Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)

Intimando o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca das diligências negativas realizadas no Sistema Infojud, conforme documento de fls. 172.

Processo 0027658-45.2007.8.12.0001 (001.07.027658-8) - Procedimento Ordinário

Reqte: Jane Valéria dos Santos Faria - Reqdo: Banco Finasa S/A

Adv: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI (OAB 242085/SP)

Adv: LUCIANE SOARES FERREIRA (OAB 10832/MS)

Adv: JOÃO CESAR LEITE RAMOS (OAB 15965/MS)

Fica a parte AUTORA, intimada a retirar os autos em carga pelo prazo legal

Processo 0031157-61.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Banco Bradesco S/A

Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)

Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO (OAB 3052/MS)

Fica o autor intimado da petição de fls 97/98

Processo 0037389-89.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

Adv: CRISTIANA BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)

Dispõe o artigo 232, Inciso III do Código de Processo Civil, que a publicação do edital deve ocorrer no prazo máximo de quinze(15) dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local, onde houver. No caso dos autos, o autor não comprovou a publicação no órgão oficial. O artigo 247 do mesmo Código, estabelece que "As publicações e as intimações serão nulas, quando feitas sem observância das prescrições legais." Diante disso, declaro a nulidade da citação efetuada e, determino a expedição de novo edital que deverá ser entregue ao exequente para providenciar as publicações, atendendo às exigências legais, sob pena de extinção do processo. Intime-se.

Processo 0037539-70.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Nota Promissória

Reqte: Missão Salesiana de Mato Grosso - Universidade Católica Dom Bosco

- UCDB - Reqdo: Suelen Simony Bagnoli Godoy

Adv: "DEFENSORIA PUBLICA ESTADUAL (OAB /MS)

Adv: LETÍCIA LACERDA NANTES (OAB 9764/MS)

Adv: ADRIANE CÔRDOBA SEVERO (OAB 9082/MS)

Notificação das partes de que a partir desta data o processo foi digitalizado e de que o peticionamento somente poderá ser feito eletronicamente pelo portal de serviços do TJMS (Portal e-SAJ), conforme provimento 70/2012. Intime-se o autor para, no prazo de 5 dias, juntar cálculo atualizado do débito.

Processo 0040385-07.2005.8.12.0001 (001.05.040385-1) - Usucapião - Propriedade

Reqte: Jamir Rodrigues Arco - Elizabeth Rodrigues de Lima Arco - Confte: Sarvia Vaca Arza - Marco Túlio Schneider Pereira e outros - Advogada: Sarvia Vaca Arza - Sarvia Vaca Arza e outro

Adv: SARVIA VACA ARZA (OAB 5629/MS)

Adv: MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES (OAB 12144/MS)

Intimando a parte autora para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca da certidão de fls. 388. Havendo requerimento de citação por Oficial de Justiça, deverá juntar as diligências pertinentes.

Processo 0042291-22.2011.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos NPL Ipanema II - Não Padronizado

Adv: LUIZ ROQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB 302897/SP)

Intimando o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca das diligências negativas realizadas no Sistema Infojud, conforme documento de fls. 152.

Processo 0043912-88.2010.8.12.0001 (001.10.043912-9) - Execução Contra a Fazenda Pública - Honorários Advocatícios

Reqte: Germano Alves Junior - Advogado: Germano Alves Junior

Adv: GERMANO ALVES JUNIOR (OAB 5098/MS)

Fica o autor intimado acerca do ofício juntado aos autos fls 95/96

Processo 0050002-49.2009.8.12.0001 (001.09.050002-5) - Procedimento Ordinário

Reqte: Cecília Soler

Adv: JOÃO CATARINO TENÓRIO NOVAES (OAB 2271/MS)

Adv: EDIR LOPES NOVAES (OAB 2633/MS)

Tratando-se de pedido de execução invertida, impõe-se a manifestação da autarquia federal. Assim, intime-se o INSS para elaboração e apresentação de cálculos, no prazo de 30 (trinta) dias. Com a vinda dos cálculos, intime-se o autor para manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias. Em caso de concordância, expeçam-se ofícios para o egrégio Tribunal de Justiça, conforme valores apresentados para o pagamento do precatório. Cumpra-se. Intimem-se.

Processo 0053945-06.2011.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Reqte: Edson Carneiro de Souza - Reqdo: Nelson Francisco da Silva

Adv: FABIO FERREIRA DE SOUZA (OAB 8072/MS)

Adv: OSVALDO PIMENTA DE ABREU

Adv: MARCOS TADEU MOTTA DE SOUSA (OAB 5752/MS)

Adv: EDSON JOSÉ DA SILVA

Intimação da parte autora, Edson Carneiro de Souza, na pessoa de seu advogado: Edson José da Silva-OAB/MS 14147, da petição às fls. 398-405.

Processo 0054157-90.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Itaú Unibanco S.A.

Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)

Intimando o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca das diligências positivas realizadas no Sistema Infojud, conforme documentos lacrados nas fls. 108.

Processo 0054875-92.2009.8.12.0001 (001.09.054875-3) - Cumprimento de sentença - Liquidação

Reqte: Rinaldo Cincinato da Silva - Reqda: Elisana de Campos Gimenez

Adv: HUGO MELO FARIAS (OAB 13138/MS)

Adv: FÁBIO BATISTA DUREX (OAB 9830/MS)

Manifeste-se o autor, no prazo de 5 dias, acerca da certidão do oficial de justiça de f. 96, bem como acerca da diligência negativa realizada pelo Sistema Infojud, fls. 97.

Processo 0062065-38.2011.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Banco Bradesco S/A

Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)

Intimando o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca das diligências negativas realizadas no Sistema Infojud, conforme documento de fls. 116.

Processo 0063691-92.2011.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Juros

Reqte: André de Lima Oliveira - Reqdo: Mudanças Triunfo - Pires Transporte Ltda

Adv: ALEXANDRE YAMAZAKI (OAB 12879/MS)

Adv: DJANIR CORREA BARBOSA SOARES (OAB 5680/MS)

O credor postulou pela desconsideração da personalidade jurídica da devedora, fundada em má-gestão, alegando que esta tinha o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado em dinheiro e o abuso da respectiva figura jurídica. Afirma que a empresa parou suas atividades e não quitou todas as suas dívidas, o que caracteriza o abuso da personalidade jurídica e, por si só, autoriza a desconsideração da personalidade jurídica, conforme precedentes do STJ. Indefiro o pedido. O art. 50 do Código Civil dispõe que "em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou dos sócios da pessoa jurídica." A aplicação da desconsideração da personalidade jurídica também vem disciplinada no Código de Defesa do Consumidor e na Lei n. 8.884/94, denominada Lei de Defesa da Concorrência, que assim dispõe em seu art. 18: A personalidade jurídica do responsável por infração da ordem econômica poderá ser desconsiderada quando houver da parte deste abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social. A desconsideração também será efetivada quando houver falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica provocados por má administração. Já o art. 28 do Código de Defesa do Consumidor estabelece que: O juiz poderá desconsiderar a personalidade jurídica da sociedade quando, em detrimento do consumidor, houver abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social. A desconsideração também será efetivada quando houver falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica provocados por má administração. Portanto, para que os bens pessoais dos sócios não respondam pelas obrigações contraídas pela sociedade, é necessário que estes não pratiquem atos contrários à lei e ao estipulado no estatuto social. É de se ressaltar que a norma constante no art. 596 do CPC, de que os sócios não respondem pelas dívidas sociais, aplica-se quando é constatada regularidade nas obrigações sociais. No caso em comento, a exequente não traz aos autos informações de que a executada tenha encerrado suas atividades, e ainda, que eventual encerramento se deu

de forma irregular. Outrossim, o mau gerenciamento negocial não é elemento caracterizador para o afastamento do princípio da autonomia da personalidade jurídica, e mesmo que o fosse, o capital social da devedora não foi integralizado no valor informado pelo credor, e sim de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) (cf. f. 84 - cláusula segunda da quarta alteração contratual). Logo, cai por terra a configuração do abuso de direito suscitado pelo requerente. Indefiro, por ora, a minguada do preenchimento dos requisitos legais, notadamente daqueles inseridos no art. 50 do Código Civil, a desconsideração da personalidade jurídica da ré, não se podendo olvidar dos princípios da autonomia patrimonial e da entidade, que distingue o patrimônio da pessoa jurídica e de seus administradores, justificando essa distinção apenas em hipóteses excepcionais, que ainda não se fazem presentes.

Processo 0067682-76.2011.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Cheque

Reqte: Perfíleros - Materiais para Serralheria Ltda - Reqda: Severina dos Santos Bezerra

Adv: LUIZ HENRIQUE VOLPE CAMARGO (OAB 7684/MS)

Adv: DANIELA VOLPE GIL (OAB 11281/MS)

Adv: "DEFENSORIA PUBLICA ESTADUAL (OAB /MS)

Notificação das partes de que a partir desta data o processo foi digitalizado e de que o peticionamento somente poderá ser feito eletronicamente pelo portal de serviços do TJMS (Portal e-SAJ), conforme provimento 70/2012. Intime-se o autor para, no prazo de 5 dias, juntar cálculo atualizado do débito.

Processo 0067818-10.2010.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Evicção ou Vício Redibitório

Reqte: Josevy Araújo Ferreira - Reqdo: Sandro Nery Alves de Almeida

Adv: OTON JOSE NASSER DE MELLO

Adv: PEDRO DE ALENCAR TAVARES JÚNIOR (OAB 12338/MS)

Adv: HENRIQUE LIMA (OAB 9979/MS)

Fica o autor intimado acerca da petição de fls. 227-231 referente a petição de cumprimento de sentença, caso não ocorra pagamento voluntário, o mesmo ira se tornar digital, iniciando uma nova fase processual.

Processo 0073198-14.2010.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Motor 3 France Ltda. - Exectdo: Thiago Morais Corrêa

Adv: CURADOR ESPECIAL - DEFENSORIA PÚBLICA (OAB /MS)

Adv: RÉGERSON RIMOLI (OAB 9132A/MS)

Adv: ADRIANO STEFANI (OAB 13942/MS)

Adv: JULIANA BUFULIN LOPES (OAB 13560BM/S)

Adv: ANDRE LUIS XAVIER MACHADO (OAB 7676/MS)

Intimando o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca das diligências negativas realizadas no Sistema Infojud, conforme documento de fls. 145.

Processo 0100251-43.2005.8.12.0001 (001.05.100251-6) - Execução de Sentença

Exeqte: Hotil Ferreira da Cunha - Exectdo: Paulo Roberto Cancado Oliveira

- Maria Beatriz Peron Coelho de Oliveira - ArremTerc: PEDRO COELHO DE OLIVEIRA - JULIA COELHO OLIVEIRA FURINI - Paula Coelho Oliveira

Adv: DIVONCIR SCHREINER MARAN JR. (OAB 10026/MS)

Adv: DIOGO FERREIRA RODRIGUES (OAB 12085/MS)

Adv: GERONIMO W. AMORIM (OAB 4616/MS)

Adv: WELLINGTON COELHO DE SOUZA (OAB 2923/MS)

Adv: GUSTAVO FERREIRA LOPES (OAB 13324/MS)

Ficam as partes exequente e executado intimados a manifestarem-se acerca da petição de fls 2087/2093

Processo 0102879-73.2003.8.12.0001 (001.03.102879-0) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Banco do Brasil S.A - Reqda: Mariza da Motta

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)

Adv: JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA (OAB 12193/MS)

Adv: JAMIL ROSSETTO SCHELELA (OAB 3235A/MS)

Adv: MARCOS APARECIDO POLON (OAB 4765/MS)

Adv: TEREZINHA SILVANA ARAÚJO ARRUDA (OAB 1249/MS)

Intimando a parte exequente para, no prazo de cinco dias, juntar planilha de débito atualizada, a fim de remessa dos autos para análise do pedido de fls. 522.

Processo 0103593-62.2005.8.12.0001/03 (001.05.103593-7/00003) - Cumprimento de Sentença

Exeqte: Nello Ricci Neto - Exectdo: ENCCON - Engenharia, Comércio e Construções Ltda

Adv: NELLO RICCI NETO (OAB 8225/MS)

Adv: ANNELISE REZENDE LINO FELICIO

Adv: DARION LEAO LINO (OAB 5273/MS)

Adv: MARLEIDE GEORGE KARMOUCHE (OAB 4811/MS)

Intimando o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca da certidão de fls. 110, requerendo ainda o que de direito.

Processo 0104519-09.2006.8.12.0001 (001.06.104519-6) - Reintegração / Manutenção de Posse - Posse

Reqte: Cia. Itauleasing de Arrendamento Mercantil S/A - Reqdo: Antonio Ramos Pereira

Adv: BERTONI APARECIDO GONÇALVES NANTES (OAB 6558/MS)

Adv: CRYSTIANE LINHARES (OAB 9600A/MS)

Em face da solicitação da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais da Corregedoria-Geral de Justiça do TJ/MS (ofício n. 0.809/2014), oficie-se ao Detran para que proceda o levantamento da restrição que recaiu sobre o veículo. Após, nada mais sendo requerido remetam-se os autos ao arquivo com as devidas anotações. Intimem-se.

Processo 0115792-48.2007.8.12.0001 (001.07.115792-2) - Cumprimento de sentença - Liquidação

Reqte: Cincal Pneus Ltda
Adv: MARCIA GOMES VILELA (OAB 6244/MS)
Adv: RODRIGO PAIVA DA SILVA (OAB 13750/MS)
Adv: EGNALDO DE OLIVEIRA (OAB 9098/MS)
Defiro o pedido de f. 193. Suspendo pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após o decurso de prazo, independentemente de nova intimação, manifeste-se o autor no prazo de 5 (cinco) dias se tem interesse no prosseguimento do feito, não havendo voltem-me conclusos para a extinção do feito, face à presunção do cumprimento do acordo. Intimem-se.

Processo 0133633-56.2007.8.12.0001 (001.07.133633-9) - Cumprimento de sentença

Reqte: Pauli Indústria Metalúrgica e Comércio Ltda. - Reqdo: Oscar Antonio Bellinate
Adv: ADRIANA SCAFF PAULI (OAB 11135/MS)
Adv: JANIO HERTER SERRA (OAB 6758/MS)
Adv: ISADORA TANNOS GUIMARÃES (OAB 12445BM/S)
Fica o requerente intimado acerca do ofício nº 2362/2014 TJ/MS, fls 324, em resposta de decisão do Agravo interposto

Processo 0801121-32.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Nota de Crédito Comercial

Exeqte: Banco do Brasil S/A - Executo: ORLANDO MOURA ROCHA ME - MARIA RUTH VIEIRA ROSA ROCHA
Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)
Adv: LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES
Intimação da parte exequente para se manifestar, no prazo de cinco dias, da certidão à pág. 71, bem como, se caso solicitar as citações e intimações dos executados nos endereços mencionados na referida certidão, deverá recolher, no mesmo prazo acima, as diligências do Oficial de Justiça, pelo portal e-SAJ, necessárias para a expedição do mandado de citação e intimação, devendo comprovar nos autos.

Processo 0801963-46.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Fornecimento de Energia Elétrica

Executo: João Alves da Silveira
Adv: MAISA NONATO CHAGAS (OAB 17047/MS)
Adv: ANTÔNIO TEIXEIRA DA LUZ OLLÉ (OAB 13029/MS)
Adv: MARCUS VINICIUS RAMOS OLLÉ (OAB 10924/MS)
Adv: EDSON HENRIQUE DA COSTA CARDOSO (OAB 14869/MS)
Ciente do agravo interposto e do seu recebimento apenas no efeito devolutivo. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Defiro o requerimento de f. 50. Intimem-se.

Processo 0808533-48.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco Bradesco S/A - Executo: NSX CONSTRUTORA Ltda ME - HELDA SILVA DA ROXA - NILSON ROXA DOS SANTOS
Adv: FABIO ALVES DE MELO (OAB 8126/MS)
Adv: VALTER RIBEIRO ARAUJO (OAB 3052/MS)
Adv: ELEILSON DE ARRUDA AZEVEDO LEITE (OAB 12555/MS)
Intimação do exequente para, no prazo de cinco dias, se manifestar da certidão do Oficial de Justiça à pág. 65.

Processo 0808728-33.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco Bradesco S/A - Executo: KEYLA APARECIDA ESTIGARRIBIA GOMES
Adv: ELEILSON DE ARRUDA AZEVEDO LEITE (OAB 12555/MS)
Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAUJO (OAB 3052/MS)
Intimação do exequente para se manifestar, no prazo de cinco dias, da juntada do mandado de citação, intimação e penhora, às págs. 87-90.

Processo 0808989-61.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco Santander S/A - Executo: COMERCIAL GADO FORTE Ltda ME - GERMANO NUNES JUNIOR
Adv: WALBERTO L. OLIVEIRA FILHO (OAB 14050/MS)
Adv: DENNER B. MARCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
Intimação do exequente para se manifestar, no prazo de cinco dias, da juntada dos mandados de citação, intimação e penhora, às págs. 39-44.

Processo 0809258-37.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco Santander S/A
Adv: GIANCARLO JOÃO FERNANDES (OAB 12048/MS)
Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA
Intimando o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca das diligências positivas realizadas no Sistema Infojud, conforme informações prestadas nas fls. 174-200.

Processo 0812254-08.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Reqte: Universidade Católica Dom Bosco - UCDB
Adv: LETÍCIA LACERDA NANTES (OAB 9764/MS)
Adv: ADRIANE CORDOBA SEVERO
Intimando o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca das diligências negativas realizadas no Sistema Infojud, conforme informações prestadas nas fls. 88.

Processo 0814713-46.2014.8.12.0001 - Procedimento Sumário - Acidente de Trânsito

Reqte: BRYAN CORONEL MORALLES - Reqdo: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A. - AIRTON DE ASSIS DIOGO
Adv: AMANDA VILELA PEREIRA (OAB 9714/MS)
Adv: JOSE LAURO ESPINDOLA SANCHES JUNIOR (OAB 7782/MS)
Ante o acima posto, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Intimem-se as partes para, em 5 dias, especificarem as provas que pretendem produzir, em juízo ou fora dele, justificando sua pertinência e necessidade, sob pena de preclusão. Após, venham conclusos para saneamento e, sendo o caso, deferimento de provas, designação de audiência e prévia fixação de pontos controvertidos ou julgamento antecipado da lide. Deixo de designar audiência preliminar, na forma do art. 331, § 3º, do Código de Processo Civil, por julgar improvável o acordo, que inclusive pode ocorrer em eventual audiência de instrução. Intimem-se.

Processo 0814717-83.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: LETICIA ROJAS SILVA - Executo: DINO CEZAR CANATTO COIMBRA
Adv: RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO FILHO
Adv: ARTHUR ANDRADE FRANCISCO (OAB 16303/MS)
Intimação da parte exequente para, no prazo de cinco dias, se manifestar da certidão do Oficial de Justiça à p. 33.

Processo 0816254-51.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: Bigolin Materiais de Construção Ltda
Adv: DOMINGA A. S. ROCHA BRITO (OAB 6232/MS)
Intimando o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca das diligências negativas realizadas no Sistema Infojud, conforme certidão de fls. 75.

Processo 0819550-81.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: SBM-COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Ltda
Adv: ANA PAULA TONIASSO QUINTANA (OAB 10915/MS)
Adv: CÉSAR PALUMBO FERNANDES (OAB 7821/MS)
Intimando o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca das diligências negativas realizadas no Sistema Infojud, conforme certidão de fls. 97.

Processo 0819693-70.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Exeqte: Alexandre V. Farias - Executo: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo - Advogado: Alexandre V. Farias
Adv: HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS (OAB 10092/MS)
Adv: ALEXANDRE V. FARIAS (OAB 9432/MS)
Adv: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY

Intimação da parte executada para que, em 05 (cinco) dias, informe: número e nome do banco, número, nome e cidade da agência, número da conta corrente, CPF ou CNPJ do titular da referida conta, a fim de possibilitar a expedição de DOC/TED para levantamento de valores desbloqueados, sendo vedada a transferência para a conta de terceiros, nos termos do art. 11, IV, § 1º, do Portaria 119, deste Tribunal.

Processo 0820059-75.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Turismo

Reqte: Ruy Celso Barbosa Florence e outro
Adv: THIAGO NASCIMENTO LIMA (OAB 12486/MS)
Intimando a parte autora para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca das diligências realizadas no Sistema Infojud, conforme certidão de fls. 40 e informações de fls. 41-54.

Processo 0822158-18.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Fornecimento de Energia Elétrica

Reqte: DARCI ALVES DA COSTA - Reqda: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
Adv: GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTI (OAB 6756/MS)
Adv: AGNA MARTINS DE SOUZA (OAB 6784/MS)
Adv: EDGAR CALIXTO PAZ (OAB 8264/MS)
Adv: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS (OAB 10075/MS)
Intimem-se as partes para, em cinco dias, especificarem as provas que pretendem produzir, em juízo ou fora dele, justificando sua pertinência e necessidade, informando, inclusive, se é possível a composição.

Processo 0823639-16.2014.8.12.0001 - Monitoria - Correção Monetária

Reqte: Pressure Compressores Ltda - Reqdo: ALFA ASSISTEC COMPRESSORES Ltda. - EPP
Adv: ELEN FÁBIA RAK MAMUS (OAB 34842/PR)

Intimação da parte autora para, no prazo de cinco dias, se manifestar da certidão do Oficial de Justiça à p. 29.

Processo 0823879-39.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Itaú Unibanco S/A - Executo: IMPÉRIO DOS CARBURADORES Ltda - ME - Sidnei Aparecido Rubini

Adv: MÁRCIO RODRIGUES MARIN (OAB 13674/MS)
Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)

Adv: DIEGO OLIVEIRA DE LIMA (OAB 16351/MS)

Intimação do exequente para se manifestar, no prazo de cinco dias, da juntada do mandado de citação, intimação e penhora, às págs. 114-118.

Processo 0824619-94.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: FERTILIZANTES HERINGER S/A - Executo: BEKER E DUTRA ENGENHARIA E AGRONEGÓCIOS Ltda - ME

Adv: LEONARDO POLONI SANCHES (OAB 158795/SP)

Intimação da exequente para se manifestar, no prazo de cinco dias, da certidão do Oficial de Justiça à pág. 108.

Processo 0826502-76.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Exeqte: Alirio de Moura Barbosa - Executo: Joseli Balbino Falcão - Advogado: Alirio de Moura Barbosa

Adv: ALIRIO DE MOURA BARBOSA (OAB 3787/MS)

Adv: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SIQUEIRA JÚNIOR (OAB 11229/MS)

Adv: WELLINGTON BARBERO BIAVA (OAB 11231/MS)

A ordem judicial de bloqueio de valores, em anexo, foi cumprida integralmente, sendo penhorada a importância de R\$ 3.110,27 (três mil cento e dez reais e vinte e sete centavos), sendo solicitada a transferência dos valores para conta única do TJ/MS. Houve o desbloqueio dos valores excedentes. Segue em anexo cópia do recibo de protocolamento. Expeça-se termo de penhora, após intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, por meio de publicação no Diário da Justiça da penhora realizada ou pessoalmente, caso necessário, para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal. Decorrido o prazo in albis, expeça-se alvará via transferência eletrônica interbancária (TED), devendo o autor informar os dados bancários para este fim. Após, nada sendo requerido, presumir-se-á quitada a obrigação, devendo os autos virem conclusos para extinção do feito. Finalmente, deverá o cartório criar imediatamente uma Subconta junto à Conta Única do TJ/MS e em seguida, enviar um e-mail para o Setor da Conta Única do TJ-MS informando o nº do protocolo da transferência, bem como o da sub-conta criada. Intimem-se.

Processo 0828488-31.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: SORAYA DE OLIVEIRA ALENCAR DEMETERCO

Adv: IRINEU DOMINGOS MENDES (OAB 6707/MS)

A parte autora formulou pedido de gratuidade judiciária. Em verdade a condição profissional da parte e o fato de ter contratado advogado particular, à luz do que dispõe a norma insculpida no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei 1.060/50, revela-se capaz de excluir a possibilidade do referido benefício, salvo demonstrada a necessidade. Por esta razão determina-se à parte autora que, no prazo de 10 dias, comprove, documentalmente, a necessidade da gratuidade judiciária pretendida. Intime-se.

Processo 0828957-77.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Direito de Imagem

Reqte: OSVALDO BEZERRA FAGUNDES

Adv: RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA

Adv: JULIO CESAR DE MORAES (OAB 13740/MS)

Adv: GILBERTO PICOLOTTO JUNIOR (OAB 13673/MS)

A parte autora formulou pedido de gratuidade judiciária. Em verdade a condição profissional da parte, o fato de ter contratado advogado particular, à luz do que dispõe a norma insculpida no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei 1.060/50, revela-se capaz de excluir a possibilidade do referido benefício, salvo demonstrada a necessidade. Por esta razão determina-se à parte autora que, no prazo de 10 dias, comprove, documentalmente, a necessidade da gratuidade judiciária pretendida. Intime-se.

Processo 0829013-13.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Protesto Indevido de Título

Reqte: FERNANDO SOUZA SOARES

Adv: THIAGO MONTEIRO YATROS (OAB 15845/MS)

Pelas razões expostas, defiro o requerimento liminar para determinar a sustação dos efeitos dos protestos em discussão nesta demanda (f. 24/26), bem como a exclusão do nome do demandante do SERASA, unicamente com relação ao débito aqui discutido. Oficiem-se ao 1º, 2º e 3º Cartório de Protesto de Títulos desta Capital e ao SERASA para a efetivação da medida e para que informem ao juízo acerca de eventuais restrições preexistentes. Cite-se a ré, com as advertências dos arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil, para, querendo, em 15 dias, apresentar resposta. Intimem-se.

Processo 0829115-35.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: THANIA THIGRIDE DA SILVA RAMIRES

Adv: JOSÉ CARLOS ARAÚJO LEMOS (OAB 9511/MS)

Pelas razões expostas, defiro o requerimento liminar para determinar a exclusão do nome da autora do SPC e Serasa, unicamente com relação aos

débitos em discussão nesta demanda, sob pena de multa diária de R\$ 100,00. Oficie-se aqueles órgãos para cumprimento da medida, bem como para que informem ao juízo acerca de outras restrições existentes. Cite-se a ré, com as advertências dos arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil, para, querendo, em 15 dias, apresentar resposta. Defiro a assistência jurídica gratuita à autora. Intimem-se. Cumpra-se.

Processo 0835868-42.2013.8.12.0001 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Despejo para Uso Próprio

Reqte: Motel Tunis Ltda - Reqdo: ALESSANDRO DIAS

Adv: TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI (OAB 5758/MS)

Fica o autor intimado acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 79.

Processo 0836230-44.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Protesto Indevido de Título

Reqte: Sonia Modas Ltda - ME - Reqdo: Banco do Brasil S/A e outros

Adv: LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES (OAB 10062/MS)

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)

Adv: DANIEL FEITOSA NARUTO (OAB 13960/MS)

Intimando a parte autora para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca da certidão de fls. 186.

Processo 0837996-35.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Nota Promissória

Exeqte: Universidade Católica Dom Bosco - UCDB - Executo: LEONARDO DE OLIVEIRA PRADO FRANCO - SANDRO CESAR DE OLIVEIRA PRADO

Adv: LETÍCIA LACERDA NANTES (OAB 9764/MS)

Adv: ADRIANE CORDOBA SEVERO

Intimação da parte autora para se manifestar, no prazo de cinco dias, do aviso de recebimento à fl. 76, referente a carta de intimação do requerido Sandro Cesar de Oliveira Prado, ter sido devolvido pelos Correios, sem cumprimento, pelo motivo: "ausente".

Processo 0843044-72.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Reivindicação

Reqte: Aparecido Miranda de Castilho e outro - Reqdo: Helder Robson Daniel de Albuquerque e outro

Adv: ANTONIO CESAR JESUINO

Adv: ELUANYR DE LARA E SOUZA (OAB 4078A/MS)

Adv: LUCIANA MARA DE LARA SOUZA (OAB 5967/MS)

Adv: MÁRIO ROBERTO DE SOUZA

Destarte, defiro o requerimento de tutela antecipada e determino a expedição de mandado de imissão na posse em favor dos autores, relativamente aos imóveis objeto da lide. Por ocasião do cumprimento do mandado, o meirinho deverá constatar e certificar a existência de eventuais benfeitorias e proceder à avaliação dessas, aferindo, no mesmo ato, a localização física dos imóveis. Sem prejuízo, defiro, com base no inciso I do art. 70 do Código de Processo Civil, a denunciação da lide em face de Enio Sobreira de Souza e Cleuza de Souza, conforme requerido pelos réus na contestação, até porque "evicção não significa apenas perda da propriedade, mas também desapossamento da coisa (RJTJSP 36/237)." (Código de Processo Civil Comentado e Legislação Extravagante, Ed. RT, 9ª ed., p. 245-246) Promovam os litisdenunciantes, no prazo legal, a citação dos litisdenunciados, ficando o feito, nesse período, suspenso, nos termos do art. 72 do Código de Processo Civil. Apresentada a resposta ou decorrido o respectivo prazo, venham-me conclusos. Intimem-se.

15ª Vara Cível

Juiz(A) de Direito Marcelo Andrade Campos Silva

RELAÇÃO Nº 0532/2014

Processo 0019325-31.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Tereza de Jesus Ribeiro Ormandes - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Adv: WILLIAN TAPIA VARGAS (OAB 10985/MS)

Vistos, etc. Intime-se a autora para, em 05 (cinco) dias, manifestar sobre a petição de f. 189/191, devendo indicar os dados bancários para a transferência do numerário e informar se a quantia depositada pela ré é suficiente à quitação da dívida. Ressalto, desde já, que o silêncio importará na presunção de satisfação do débito, com a consequente extinção do feito. Intimem-se.

Processo 0031903-60.2011.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Andrezza Galuzi Santos Goldoni - Reqda: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

Adv: PAULO TADEU HAENDCHEN (OAB 2926B/MS)

Adv: JOSE T. BECKER (OAB 7483/MS)

Considerando o pagamento voluntário da dívida pela executada, no prazo que lhe assinala o art. 475-J do CPC (f. 39), reputo integralmente quitado o crédito exequendo e declaro extinto o presente cumprimento de sentença, nos termos do art. 475-R c/c 794, I, ambos do CPC. Expeça-se alvará, em favor da exequente, para o levantamento da quantia depositada, com os rendimentos que houver. Se necessário, intime-se a exequente para, em 05 (cinco) dias, informar os dados bancários para a transferência do numerário. Deixo de determinar a contagem das custas finais, por se tratar de cumprimento de sentença. Decorrido o prazo para a interposição de recurso, arquivem-se os autos, com as necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0036818-55.2011.8.12.0001 - Alienação Judicial de Bens - Bem de Família

Reqte: Cicero Francisco da Silva - Reqda: Maria da Conceição Souza
Adv: MARIA SONIA DE LIMA (OAB 13506/MS)
Adv: DEFENSORIA PUBLICA (OAB /MS)

Vistos, etc. Intime-se o autor para que, em 10 (dez) dias, traga aos autos a matrícula atualizada do bem individuado às f. 89/90. Decorrido o prazo, intime-se a ré para manifestação, em 05 (cinco) dias. Intimem-se.

Processo 0038851-18.2011.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Marcos Safar
Adv: ALEXANDRE YAMAZAKI (OAB 12879/MS)
Adv: DJANIR CORREA BARBOSA SOARES (OAB 5680/MS)

Vistos, etc. Intime-se o exequente para, em 05 (cinco) dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Decorrido o prazo sem manifestação, suspendo o processo na forma do art. 791, III, do CPC, devendo os autos permanecer no arquivo provisório até ulterior manifestação do credor. Intimem-se.

Processo 0043129-28.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Marcelo da Silva Leite - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)
Adv: ECLAIR NANTES VIEIRA (OAB 8332/MS)
Adv: MÔNICA GAZAL MUNIZ (OAB 8254/MS)

Vistos, etc. 1. Recebo a apelação do autor nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 do CPC). 2. Intime-se a apelada(requerida) para apresentar suas contrarrazões em 15 (quinze) dias. 3. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens.

Processo 0043451-53.2009.8.12.0001 (001.09.043451-0) - Cumprimento de sentença - Obrigação de Entregar

Reqte: Gonçalves Neto & Izaura Ribeiro Franco Ltda - Reqda: Rosângela Moura de Oliveira Neves de Vargas
Adv: ÉLCIO ANTÔNIO GONÇALVES (OAB 7512/MS)
Adv: ANTONIO GONÇALVES NETO
Adv: GUSTAVO FERREIRA SANTOS (OAB 13517/MS)

Vistos, etc. Defiro o pedido de f. 31 e suspendo o processo na forma do art. 791, III, do CPC, devendo os autos permanecer no arquivo provisório até ulterior manifestação da credora. Intimem-se.

Processo 0043748-55.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Pagamento

Exeqte: Fábio Pereira da Conceição - Exectdo: Aparecido Pimenta de Oliveira

Adv: GIULIANI ROSA DE SOUZA (OAB 11357/MS)
Adv: ERICK GUSTAVO ROCHA TERAN (OAB 12828/MS)

Diante do pedido de f. 65, intime-se o exequente para, em 05 (cinco) dias, informar o valor atual de seu crédito. Intime-se.

Processo 0046014-15.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Reqte: Paulo Roberto Pegolo dos Santos e outro - Advogado: Paulo Roberto Pegolo dos Santos - Paulo Roberto Pegolo dos Santos
Adv: PAULO ROBERTO PEGOLO DOS SANTOS (OAB 2524B/MS)

Ao exequente para juntar guias de diligência para a efetivação do mandato.

Processo 0052902-97.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Acidentário

Reqte: Paulo Ricardo dos Santos Selles
Adv: RENATA DE OLIVEIRA ISHI (OAB 14525/MS)

A parte autora para informar o endereço correto de seu cliente.

Processo 0054160-45.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: I. U. S.A.
Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)
Adv: ANDREA GOLEGA ABDO (OAB 9596/MS)
Adv: CARLA BEATRIZ RIEFFE FRANCO (OAB 15890/MS)

Defiro o pedido de f. 136 e suspendo o processo na forma do art. 791, III, do CPC, devendo os autos permanecer no arquivo provisório até ulterior manifestação do credor.

Processo 0057083-15.2010.8.12.0001 (001.10.057083-7) - Cumprimento de sentença - Direito de Imagem

Reqte: Iara Costa - Reqdo: Banco do Brasil S/A
Adv: CLAUDINEI BORNIA BRAGA (OAB 13063/MS)
Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S) intime-se a exequente para que, em 05 (cinco) dias, dê regular andamento ao feito, requerendo o que entender de direito. Não havendo manifestação, aguarde-se em Cartório até o julgamento da impugnação em apenso.

Processo 0060016-24.2011.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: Cristina Rissi Pienegonda - Reqdo: Antonio Cesar Jesuino - Advogada: Cristina Rissi Pienegonda - Antonio Cesar Jesuino
Adv: CRISTINA RISSI PIENEGONDA (OAB 13929/MS)
Adv: ANTONIO CESAR JESUINO

A parte autora para juntar guia de diligência para a efetivação do mandato.

Processo 0067941-71.2011.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: I. U. S/A
Adv: MÁRCIO RODRIGUES MARIN (OAB 13674/MS)
Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)

Defiro o pedido de f. 161 e suspendo o processo na forma do art. 791, III, do CPC, devendo os autos permanecer no arquivo provisório até ulterior manifestação do credor.

Processo 0068739-66.2010.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Pagamento

Reqte: Duarte Automóveis Ltda - Me e outro - Reqdo: João de Souza de Oliveira e outro
Adv: DANILO GORDIN FREIRE (OAB 7191/MS)
Adv: "DEFENSORIA PUBLICA ESTADUAL (OAB /MS)

Vistos, etc. Intimem-se os exequentes para, no prazo de 10 (dez) dias, indicarem bens dos devedores passíveis de penhora.

Processo 0079792-78.2009.8.12.0001 (001.09.079792-3) - Monitoria

Reqte: MSMT - Universidade Católica Dom Bosco - UCDB
Adv: LETÍCIA LACERDA NANTES (OAB 9764/MS)
Adv: ADRIANE CORDOBA SEVERO

Vistos, etc. Defiro o pedido de f. 91/92 e suspendo o processo na forma do art. 791, III, do CPC, devendo os autos permanecer no arquivo provisório até ulterior manifestação da credora. Intimem-se.

Processo 0800482-14.2014.8.12.0001 - Exibição - Liminar

Reqte: SUZANA SOARES DE LIMA E SILVA - Reqdo: OI S.A. e outro
Adv: ADHEMAR RONQUIM FILHO (OAB 223251/SP)
Adv: JONHY LINDARTEVIZE (OAB 17520/MS)
Adv: CARLOS A. J. MARQUES (OAB 4862/MS)

Vistos, etc. 1. Especifiquem as partes, em cinco (05) dias, as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, sob pena de preclusão, indeferimento e julgamento antecipado. 2. No mesmo prazo, devem as partes informar se têm ou não interesse na designação de audiência preliminar. 3. Em caso de juntada de novos documentos, dê-se vista dos autos à parte adversa, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.

Processo 0802348-91.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Autor: Elvio Paredes Viana - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA (OAB 5871/MS)
Adv: BRUNO DE ASSIS SARTORI (OAB 15823/MS)

Vistos, etc. 1. Recebo a apelação do autor nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 do CPC). 2. Intime-se o apelado(requerida) para apresentar suas contrarrazões em 15 (quinze) dias. 3. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. Intimem-se.

Processo 0804166-44.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Compra e Venda

Reqte: Reinaldo Alves Ribeiro e outro - Reqdo: SANTOS ESTANISLAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS Ltda e outro
Adv: ARIANNE GONÇALVES MENDONÇA (OAB 11189/MS)
Adv: ALFREDO ZUCCA NETO (OAB 154694/SP)

especifiquem as partes, em cinco (05) dias, as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, sob pena de preclusão, indeferimento e julgamento antecipado. 3. No mesmo prazo, devem as partes informar se têm ou não interesse na designação de audiência preliminar. 4. Em caso de juntada de novos documentos, dê-se vista dos autos à parte adversa, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.

Processo 0804676-57.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Cobrança indevida de ligações

Reqte: Opção Livraria e Papelaria Ltda EPP - Reqdo: TIM CELULAR S.A
Adv: MÁRCIO DE ÁVILA MARTINS FILHO (OAB 14475/MS)
Adv: MARCELO KENDY AZEVEDO TOME (OAB 14172/MS)

As partes para tomarem ciência de data de audiência preliminar dia 30/10/2014 às 15:00 horas.

Processo 0805515-87.2011.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqdo: Banco Panamericano S/A
Adv: BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO (OAB 13116/MS)
Adv: WILSON DO PRADO (OAB 10435/MS)
Adv: VANILTON BARBOSA LOPES

Adv: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
Vistos, etc. Intime-se o autor para, em 05 (cinco) dias, acostar aos autos instrumento de procuração e/ou substabelecimento outorgado ao subscritor da petição de f. 169/171, com poderes para transigir, sob pena de indeferimento do pedido de homologação de acordo e consequente prosseguimento do feito. Intime-se.

Processo 0811417-16.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: SERGIO FERREIRA - Reqdo: Marítima Seguros S/A
Adv: MARCIO ALEXANDRE Malfatti (OAB 17065AM/S)
Adv: EVANDRO FERREIRA BRITES (OAB 11588/MS)
Adv: JULIANO JOSÉ HIPOLITI (OAB 11513/MS)

Vistos, etc. 1. Especifiquem as partes, em cinco (05) dias, as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, sob pena de preclusão,

indeferimento e julgamento antecipado. 2. No mesmo prazo, devem as partes informar se têm ou não interesse na designação de audiência preliminar. 3. Em caso de juntada de novos documentos, dê-se vista dos autos à parte adversa, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.

Processo 0812575-43.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Exeqte: Francisco das Chagas de Siqueira Júnior e outro - Exectdo: BB Seguros Companhia de Seguros Aliança do Brasil - Advogado: Francisco das Chagas de Siqueira Júnior - Francisco das Chagas de Siqueira Júnior

Adv: RENATO OLIMPIO SETTE DE AZEVEDO (OAB 180737/SP)

Adv: FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO (OAB 34248/SP)

Adv: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SIQUEIRA JÚNIOR (OAB 11229/MS)
Vistos, etc. Observando que o Agravo em Recurso Especial nº 542843 interposto pelo réu teve o seu seguimento negado e que, ocorreu o trânsito em julgado no dia 1/09/2014, anote-se que o feito trata de cumprimento definitivo de sentença. Tendo em vista a informação do exequente de que o valor depositado nos autos satisfaz integralmente a obrigação exigida através do presente cumprimento de sentença, decreto a extinção do processo, com fundamento no art. 794, I, e 475-R, ambos do CPC. Se houver procuração com poderes expressos, expeça-se alvará em nome do autor, na forma requerida à f. 78.. Apuradas eventuais custas e despesas judiciais remanescentes, intime-se o executado para saldá-las, no prazo de cinco dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Após, arquivem-se os autos, fazendo-se as necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0814937-18.2013.8.12.0001 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Rescisão / Resolução

Reqte: WALTER FÁTIMA DA CUNHA

Adv: ADRIANA POLICE DOS SANTOS (OAB 10660/MS)

Adv: JOSÉ RAMON SOARES SANTANA (OAB 12291/MS)

Adv: ADRIANA POLICE DOS SANTOS (OAB 10660/MS)

Vistos, etc. 1. Intime-se o réu/reconvinte para, em 10 (dez) dias, manifestar sobre a contestação de f. 135/144. 2. Sem prejuízo, especifiquem as partes, em cinco (05) dias, as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, sob pena de preclusão, indeferimento e julgamento antecipado. 3. No mesmo prazo, devem as partes informar se têm ou não interesse na designação de audiência preliminar. 4. Em caso de juntada de novos documentos, dê-se vista dos autos à parte adversa, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.

Processo 0820149-20.2013.8.12.0001 - Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Reqte: ARILDO FÁTIMA MACEDO e outro - Reqdo: Banco Bradesco S/A

Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAUJO (OAB 3052/MS)

Adv: ESTELLA GISELE BAUERMEISTER DE OLIVEIRA (OAB 9020/MS)

Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)

As partes para tomarem ciência do retorno dos autos do Tribunal de Justiça.

Processo 0822043-94.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Mútuo

Exeqte: Marco Tulio Murano Garcia

Adv: ONOFRE CARNEIRO PINHEIRO FILHO (OAB 11125/MS)

Adv: CARLOS A. A. OCARIZ (OAB 11826/MS)

Ao exequente para juntar guias de diligência para a efetivação do mandado a ser expedido.

Processo 0822043-94.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Mútuo

Exeqte: Marco Tulio Murano Garcia

Adv: CARLOS A. A. OCARIZ (OAB 11826/MS)

Adv: ONOFRE CARNEIRO PINHEIRO FILHO (OAB 11125/MS)

A parte autora para manifestar sobre certidão oficial de justiça, no prazo de 05 dias.

Processo 0823944-34.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: COLÉGIO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE Ltda-ME

Adv: RAMÃO ROBERTO BARRIOS (OAB 13421/MS)

Vistos, etc. Intime-se o autor, para que em 05 (cinco) dias, dê regular andamento ao feito. Não havendo manifestação, intime-se o autor pessoalmente para, em 48 horas, dar andamento no feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III e § 1º do CPC. Intime-se.

Processo 0827744-36.2014.8.12.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça

Reqte: Lincon Manoel Torres da Silva

Adv: BETWEL MAXIMIANO DA CUNHA (OAB 15448/MS)

Vistos, etc. Tendo em vista que o requerente desistiu da ação, conforme se depreende da petição de f. 19, e observando que é desnecessária a concordância do réu, eis que sequer foi citado, decreto a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Apuradas eventuais custas e despesas judiciais remanescentes, intime-se o requerente para saldá-las, em cinco dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Transitada em julgado a sentença, e pagas as custas ou feita a inscrição, arquivem-se, com as necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0828599-15.2014.8.12.0001 - Embargos à Execução - Cédula de Crédito Bancário

Embargte: Sofistick Comércio de Roupas Ltda ME e outros

Adv: JOSÉ BOSCO DOURADO DE ASSIS (OAB 12870/MS)

Vistos, etc. 1. Defiro, por ora, aos embargantes Fátima Bezerra e Thiago Bezerra Laurentino, os benefícios da Assistência Judiciária, eis que satisfeito o requisito do art. 4º da Lei 1.060/50, observando que tais beneficiários poderão, em qualquer fase da lide, ser revogados a requerimento da parte contrária, ou de ofício, nos termos dos arts. 7º e 8º da mesma lei. 2. Indefiro, no entanto, o pedido de Assistência Judiciária em favor de Sofistick Comércio de Roupas Ltda - ME, por se tratar de pessoa jurídica, não tendo, portanto, direito aos benefícios da Lei 1.060/50, assegurados, conforme dispõe o art. 2º, em favor dos "nacionais ou estrangeiros residentes no país", ou seja, pessoas físicas. E, ainda que se trate de microempresa, caso que, em tese, a jurisprudência entende passível a concessão do benefício alhures, não há nos autos prova robusta de que a empresa executada enfrenta dificuldades financeiras, impedindo, portanto, o seu deferimento. A propósito: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - PESSOA JURÍDICA - COMERCIANTE EM NOME INDIVIDUAL - MICROEMPRESA - AUSÊNCIA DE PROVA DA NECESSIDADE - RECURSO IMPROVIDO. Não há vedação à concessão de assistência judiciária gratuita ao comerciante em nome individual, contudo não está dispensado quanto à prova da efetiva necessidade financeira. (Agravo - N. 2007.012935-6/0000-00 - Campo Grande, rel. Exmo. Sr. Des. Hamilton Carli, j. em 16/07/2007). Assim, com fundamento no art. 284 do CPC, determino à aludida embargante que efetue o recolhimento das custas iniciais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos do art. 102-E do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. 3. Sem prejuízo do determinado no item acima, reputo necessária a emenda à inicial, para que sejam cumpridas as determinações dos arts. 739-A, § 5º, e 736, parágrafo único, ambos do CPC. Primeiramente porque os embargos encontram-se calcados no alegado excesso de execução, sem que os embargantes tenham juntado aos autos planilha de cálculo do valor que entendem devido. E, a meu ver, tal providência poderia facilmente ser por eles atendida, já que, ao que se depreende da exordial, bastaria que acessassem os extratos bancários da conta corrente em discussão para que vislumbassem os montantes creditados pelo exequente e as parcelas que alegam já terem quitado e, assim, apresentassem o necessário cálculo. Em segundo lugar, deixaram de juntar aos autos cópias das peças do feito executivo relevantes para o deslinde do feito, não atendendo, assim, ao disposto no parágrafo único do art. 736 do CPC. Por derradeiro, é necessário enfatizar que a inicial, do modo como foi redigida, beira a inépcia, mormente no que tange à suposta existência de ilegalidade na cobrança de juros, sem que tenham os embargantes esclarecido no que consistiria tal ilegalidade e qual a taxa de juros que entendem aplicáveis ao contrato. Diante do que foi exposto, determino aos embargantes que, em 05 (cinco) dias, emendem a petição inicial, devendo apresentar planilha de cálculo do valor que entendem devido e cópias das peças processuais relevantes do feito executivo em apenso, bem como para que explicitem as razões pelas quais reputam ilegal e indevida a cobrança de juros, sob pena de indeferimento da inicial. Intimem-se.

Processo 0829058-51.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: HONORIA RODRIGUES DA LUZ - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

Adv: ANTÔNIO GUIMARÃES (OAB 1886/MS)

Adv: ROBSON LEIRIA MARTINS (OAB 14606/MS)

Vistos, etc. Intime-se a ré para, em 05 (cinco) dias, manifestar sobre a petição de f. 70 e documentos de f. 71/72.

Processo 0838357-52.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Protesto Indevido de Título

Reqdo: SEARA ALIMENTOS Ltda

Adv: FRANCISCO DE ASSIS E SILVA (OAB 16615/PR)

Adv: EZEQUIEL HOLSBACK RAMOS (OAB 15548/MS)

A parte autora para manifestar sobre a contestação ofertada pelo requerido.

RELAÇÃO Nº 0533/2014

Processo 0015564-94.2009.8.12.0001 (001.09.015564-6) - Procedimento Ordinário

Reqte: Genir Correa da Silva - Reqdo: Fundação 14 de Previdência Privada e outros

Adv: DEBORA BATAGLIN COQUEMALA DE SOUSA (OAB 5410/MS)

Adv: MARIMEA DE SOUZA PACHER BELLO (OAB 6635/MS)

Adv: OTONI CESAR COELHO DE SOUSA (OAB 5400/MS)

Adv: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ (OAB 21419A/S/C)

Adv: GIOVANA MICHELIN LETTI (OAB 21422A/S/C)

Intimação da parte requerente do deferimento de vistas dos autos, no prazo de cinco dias.

Processo 0036470-62.1996.8.12.0001 (001.96.036470-2) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Autor: Banco do Brasil s/a

Adv: SANDRO PISSINI ESPÍNDOLA (OAB 6817/MS)

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)

Intimação da parte requerente do deferimento de vistas dos autos, no prazo de cinco dias.

Processo 0048556-40.2011.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Juros

Reqte: Tereza Cristine Domingues do Amaral Yamashita - Reqda: Bradesco Seguros S/A

Adv: WILSON ROBERTO VICTORIO SANTOS (OAB 6726/MS)

Adv: MARCELO DESIDÉRIO MORAES (OAB 13512/MS)

Intimação da parte requerida do deferimento de vistas dos autos, no prazo de cinco dias.

Processo 0380925-19.2008.8.12.0001 (001.08.380925-3) - Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Reqte: Hideko Sanematsu - Reqdo: Paulo Roberto Campos Rodrigues Junior

Adv: WALFRIDO FERREIRA DE AZAMBUJA (OAB 4088/MS)

Considerando que, conforme entendimento do C. STJ, os efeitos da revelia declarada na ação principal se estendem ao cumprimento de sentença, em especial o do art. 322, caput, do CPC, com a publicação deste despacho no Diário da Justiça ficará o executado intimado para pagar o débito, no valor de R\$ 81.451,23 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), no prazo de 15 (quinze dias), sob pena de prosseguimento da execução, com o acréscimo de multa de 10% sobre o valor da execução, e a expedição de mandado de penhora e avaliação. Fixo os honorários advocatícios em 10% do valor do débito, aplicáveis apenas em caso de não pagamento no prazo supra, nos termos da jurisprudência pacífica do STJ.

RELAÇÃO Nº 0534/2014

Processo 0010484-67.2000.8.12.0001 (001.00.010484-1) - Execução de Título Extrajudicial - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Autor: Luiz Pedro Barbosa - Réu: Paulo Sergio Werneck Coelho Filho

Adv: GUILHERMO RAMAO SALAZAR

Adv: FERNANDO JOSE PAES DE BARROS GONCALVES (OAB 4171/MS)

Vistos, etc. Considerando que na presente execução não foram encontrados ou indicados bens dos executados para penhora em garantia do saldo devedor, suspendo o processo na forma do art. 791, III, do CPC, devendo os autos permanecer no arquivo provisório até ulterior manifestação do credor. Intimem-se.

Processo 0039577-55.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Reqte: Lenita Brum Leite Pereira - Reqdo: Condomínio Edifício Mont Serrat - Advogada: Lenita Brum Leite Pereira

Adv: VALTER APOLINARIO DE PAIVA (OAB 6734A/MS)

Adv: LENITA BRUM LEITE PEREIRA (OAB 685/MS)

1. Expeça-se guia para o recolhimento de eventuais taxas judiciárias referentes ao processo de conhecimento, na forma do §2º do Art. 102 do Provimento 89 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, e intime-se a executada para que efetue o respectivo pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa; Recolhidas as custas ou feita a inscrição, faça-se a evolução de classe do processo para fazer constar no SAJ e na capa dos autos que processa-se o cumprimento de sentença. 2. Indefiro o pedido de parcelamento da dívida na forma do Art. 745-A do CPC, requerido pelo réu às f.384/385 porquanto verifica-se uma incompatibilidade procedimental de tal dispositivo ao cumprimento de sentença, que prevê a imediata satisfação do crédito exequendo, sob pena, inclusive, de incidência de multa (caput do art. 475-J do CPC). Com efeito, a dilação temporal permitida pelo art. 745-A do CPC vai de encontro com a celeridade preconizada no cumprimento de sentença, razão por que impossível a aplicação subsidiária nesses casos. A respeito da impossibilidade de aplicação subsidiária ao art. 745-A ao cumprimento de sentença, confira-se: "O parcelamento concebido pelo art. 475-A é um incidente típico da execução por quantia certa fundada em título extrajudicial, que se apresenta como uma alternativa aos embargos do executado. Figura entre os dispositivos que regulam os embargos, ação que nem sequer existe na execução de sentença. Aliás, não teria sentido beneficiar o devedor condenado por sentença judicial com novo prazo de espera, quando já se valeu de todas as possibilidades de discussão, recursos e delongas do processo de conhecimento. Seria um novo e pesado ônus para o credor, que teve de percorrer a longa e penosa via crísis do processo condenatório, ter ainda de suportar mais seis meses para tomar as medidas judiciais executivas contra o devedor renitente. O que justifica a moratória do art. 745-a é a sua aplicação no início do processo de execução de título executivo extrajudicial. Com o parcelamento legal busca-se abreviar, e não procrastinar, a satisfação do direito do credor que acaba de ingressar em juízo. O credor por título judicial não está sujeito à ação executiva nem tampouco corre o risco de ação de embargos do devedor. O cumprimento de sentença desenvolve-se sumariamente e pode atingir, em breve espaço de tempo, a expropriação do bem penhorado e a satisfação do valor da condenação. Não há pois, lugar para prazo de espera e parcelamento num quadro processual como esse (Humberto Theodoro Junior, A reforma da execução do título judicial, 1ª edição, Rio de Janeiro: 2007, p. 217.). Assim, tal hipótese de parcelamento é cabível apenas na execução de título extrajudicial. Neste sentido já decidiu o E. TJMS: E M E N T A - AGRAVO DE INSTRUMENTO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DECISÃO QUE PERMITIU O PARCELAMENTO DA DÍVIDA EXEQUENDA NA FORMA DO ARTIGO 745-A DO CPC - INAPLICABILIDADE DA

REFERIDA NORMA INCIDENTE, TÃO-SOMENTE NA Execução DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - INCOMPATIBILIDADE DE PROCEDIMENTOS - DECISÃO ANULADA - RECURSO PROVIDO.O art. 745-A do Código de Processo Civil prevê um benefício processual ao executado ao pagamento de quantia certa determinada por título executivo extrajudicial, se houver o reconhecimento da dívida - que impede o ajuizamento de embargos do devedor - e o depósito de 30% do valor exequendo, sendo, portanto inaplicável ao cumprimento de sentença, porquanto regido pelos artigos 475-J e seguintes do mesmo codex, que determinam o cumprimento imediato e voluntário, sob pena de multa de 10%. Deve ser anulada a decisão que permitiu o parcelamento da dívida, sem a concordância do exequente, no cumprimento de sentença, uma vez que se trata de benefício processual incompatível com o procedimento previsto para o cumprimento de sentença. Recurso conhecido e provido para anular a decisão objurgada. Quarta Turma Cível. Agravo - N. 2010.030631-2/0000-00 - Campo Grande. Relator - Exmo. Sr. Des. Dorival Renato Pavan. 29/11/2010. 3. Intime-se o executado, pelo Diário da Justiça, na pessoa de seu advogado (art. 475-J e § 1º, do CPC), para pagar o débito, no valor de R\$ 69.748,30 no prazo de 15 (quinze dias), sob pena de prosseguimento da execução, com o acréscimo de multa de 10% sobre o valor da execução, e a expedição de mandado de penhora e avaliação. Fixo os honorários advocatícios em 10% do valor do débito, aplicáveis apenas em caso de não pagamento no prazo supra, nos termos da jurisprudência pacífica do STJ. Intimem-se.

Processo 0044060-31.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços

Executo: Doux Frangosul S/A

Adv: MÁRCIO LOUZADA CARPENA (OAB 46582/RS)

Observando que o pedido do executado não visa a realização de atos urgentes, a fim de evitar dano irreparável (Art. 266 do CPC), determino que se aguarde o andamento dos autos dos embargos em apenso.

Processo 0048375-05.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Adjucação Compulsória

Reqte: Antonio Carlos Crestani e outro - Reqdo: Rodobens Administradora de Consorcios Ltda

Adv: ZILMAR JOSE ZANATTO (OAB 9300/MS)

Adv: THIAGO TAGLIAFERRO LOPES (OAB 208972/SP)

Intime-se o autor para, no prazo de 05 dias, retirar em cartório carta de sentença. (procurar com a Silvana).

Processo 0050702-25.2009.8.12.0001 (001.09.050702-0) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Banco Bradesco S/A - Executo: Altamiro Taveira Sandim

Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO (OAB 3052/MS)

Adv: SÍLVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)

Adv: LUIS CLÁUDIO BRANDÃO DE SOUZA (OAB 6928/MS)

Intime-se o exequente para que se manifeste, em 10 (dez) dias, acerca da petição de f. 107, e no mesmo prazo, traga os documentos que antecedem a praça dos 04 (quatro) imóveis.

Processo 0051463-51.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Promessa de Compra e Venda

Reqte: Progemix - Programas Gerais de Engenharia e Construções Ltda

Adv: WILSON VIEIRA LOUBET (OAB 4899/MS)

Adv: MOHAMAD HASSAM HOMMAID (OAB 13032/MS)

Intimem-se as partes para que, no prazo de 05 dias, tomem conhecimento da devolução dos autos pelo TJMS.

Processo 0060297-77.2011.8.12.0001 - Usucapião - Usucapião Especial (Constitucional)

Reqte: Irene Gomes Garcia

Adv: JOÃO GONÇALVES DA SILVA (OAB 8357/MS)

Intime-se o autor para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do AR, fl. 110, devolvido pelo motivo "ausente", e sobre a certidão do oficial de justiça, fl. 107.

Processo 0108603-87.2005.8.12.0001 (001.05.108603-5) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Unaes - União da Assoc. Educ. Sul Matogrossense - Faculdade de Campo Grande

Adv: MARCO TULLIO MURANO GARCIA

Adv: MANSOUR ELIAS KARMOUCHE (OAB 5720/MS)

Notificação às partes de que a partir desta data o processo foi digitalizado e de que o peticionamento somente poderá ser feito eletronicamente pelo portal de serviços do TJMS (Portal e-SAJ), conforme provimento 70/2012.

Processo 0804509-74.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: CÉLIA REGINA DE AMORIM e outro - Reqdo: VIAÇÃO CANARINHO Ltda

Adv: CANDIDO BURGUES DE ANDRADE FILHO (OAB 5577/MS)

Adv: LAILA JANADARKY MEDINA SABER (OAB 13384/MS)

Adv: WILSON DO PRADO (OAB 10435/MS)

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05.11.2014, às 13:30 horas. Intime-se as testemunhas oportunamente arroladas até 05.10.2014, devendo as partes informar se há a necessidade de intimação, hipótese em que já deverão ser recolhidas as diligências necessárias, ou se as testemunhas comparecerão espontaneamente (Art. 412 §1º do CPC).

Processo 0805902-34.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Exeqte: Cristina Rissi Pienegonda - Exectda: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - Advogada: Cristina Rissi Pienegonda
 Adv: PAULO TADEU HAENDCHEN
 Adv: CRISTINA RISSI PIENEGONDA (OAB 13929/MS)
 Uma vez que a ré cumpriu integralmente a obrigação exigida através do presente cumprimento de sentença, decreto sua extinção com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Processo 0809920-64.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Oracília Jacomo Barcelos
 Adv: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)
 Adv: MURILO BARBOSA CÉSAR (OAB 11750/MS)
 Adv: MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO (OAB 7701/SC)
 Diante da Medida Provisória n.º 633 de 26 de Dezembro de 2013, convertida recentemente na Lei 13.800 de 18 de junho de 2004, que alterou a Lei n.º 12.409, bem como da jurisprudência atual do Superior Tribunal de Justiça, firmada no Recurso Especial n.º 1.091.363/SC, realizado sob o rito de Recursos Repetitivos, determino a remessa do feito à Justiça Federal. Intime-se.

Processo 0810895-23.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Denunciado: Nobre Seguradora do Brasil S/A
 Adv: JULICEZAR NOCETI BARBOSA (OAB 14728/MS)
 Adv: ANGELO SICHINEL DA SILVA (OAB 8600/MS)
 Adv: FERNANDO CORRÊA JACOB (OAB 14282/MS)
 Adv: LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE (OAB 72973/SP)
 Adv: ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE (OAB 7413/MT)
 Adv: ANDRÉ LUIZ BORGES NETO (OAB 5788/MS)
 Especifiquem as partes, em cinco (05) dias, as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, sob pena de preclusão, indeferimento e julgamento antecipado.

Processo 0812879-08.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Rescisão / Resolução

Reqte: JULIANA SZULCSEWSKI ARDENGUE - Reqda: FAVIANA SANT'ANNA OKAMOTO
 Adv: GIOVANI MALDI DE MELO (OAB 185770/SP)
 Adv: JOSÉ BELGA ASSIS TRAD (OAB 10790/MS)
 Adv: HENRIQUE DE MOURA PEREZ (OAB 314346/SP)
 Intime-se o autor para, querendo, apresentar impugnação à contestação de fls. 213/222 no prazo legal.

Processo 0813311-27.2014.8.12.0001 - Exibição - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: IRACY MARIA VIERA PORCINO e outros - Reqdo: OI S.A. e outro
 Adv: IGOR VILELA PEREIRA (OAB 9421/MS)
 Adv: MARCELO FERREIRA LOPES (OAB 11122/MS)
 Adv: CARLOS A. J. MARQUES (OAB 4862/MS)
 Intimem-se os autores para, querendo, apresentarem impugnação no prazo legal às contestações de fls. 218/225 e 256/263.

Processo 0818336-21.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: RONEI MENEZES RODRIGUES
 Adv: LAYLA CRISTINA LA PICIRELLI DE ARRUDA (OAB 10561/MS)
 1. Defiro, por ora, ao requerente, os benefícios da Assistência Judiciária, eis que satisfeito o requisito do art. 4º da Lei 1.060/50, observando que tais benefícios poderão, em qualquer fase da lide, ser revogados a requerimento da parte contrária, ou de ofício, nos termos dos arts. 7º e 8º da mesma lei. 2. Cite-se o requerido para apresentar resposta à presente ação, no prazo legal, devendo constar no mandado a advertência do art. 285, segunda parte, do CPC. Após, intime-se o(a) autor para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a contestação, sendo o caso rezado pelo artigo 327 do CPC. Vindo documentos porventura juntados, abra-se vista, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 398 do CPC. 3. Na sequência, considerando a necessidade de produção de prova técnica, nomeio a médica a Dra. Flávia M. Arakaki Ayres Tavares, médica com consultório nesta Cidade, na Amazonas, 829, telefone 3321-2844, para examinar o autor e verificar as lesões sofridas pelo autor, a natureza permanente ou temporária destas lesões e a existência ou não de invalidez em decorrência destas lesões, devendo, ainda, quantificar as lesões físicas permanentes para fins do seguro DPVAT, de acordo com os percentuais da tabela das condições gerais de seguro de acidente, e responder aos quesitos de f.11, bem como outros que forem apresentados pelas partes no prazo do art. 421, § 1º, do CPC. Fixo os honorários periciais no valor de R\$ 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais), importância média utilizada em perícias da mesma espécie e equivalente ao trabalho necessário para a realização da prova. Intime-se a d. perita da presente nomeação, bem como para, em cinco dias, designar data, hora e local para a realização do exame, intimando-se as partes. Intime-se a ré para recolher os honorários, no prazo de 20 (vinte) dias, eis que lhe atribuo o ônus da prova, posto que, sintetizando o pacífico entendimento jurisprudencial, assentou o E. 1º TACSP, que o Seguro Obrigatório DPVAT é um "seguro de caráter social, regido pelo princípio da universalidade da indenização, cujo ônus da prova excludente do pagamento é da seguradora" (Agravo de Instrumento nº 592674-5, rel. Juiz Sílvio Marques, 5ª Câmara. j. 22/06/1994), sob pena de prosseguimento do feito sem essa prova, com as consequências daí decorrentes. 4. As partes poderão, em cinco (5) dias,

indicar assistentes técnicos, os quais atuarão independentemente de intimação judicial, e, no mesmo prazo, querendo, apresentar quesitos. 5. Seguindo, intime-se a perita para iniciar os trabalhos periciais, ficando ciente de que, nos termos do art.431-A, deverá comunicar nos autos a data e local previstos para esse fim, para possibilitar a ciência às partes. Desde já, fixo o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do início dos trabalhos, para a entrega do laudo. 6. Apresentado o laudo pericial, expeça-se alvará em favor da senhora perita e intímem-se as partes para se manifestarem acerca do laudo. Em havendo impugnação ao laudo, intime-se o Senhor Perito Judicial a apresentar esclarecimentos, dando-se vistas às partes para manifestação, querendo. Por fim, depois de tomadas todas essas providências, voltem-me os autos conclusos.

Processo 0819914-19.2014.8.12.0001 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária - Rescisão / Resolução

Autora: ANA PAULA SILVA DE SOUZA - Reqdo: OI S.A.
 Adv: LEANDRO AMARAL PROVENZANO (OAB 13035/MS)
 Adv: DENER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 Intime-se o autor para, querendo, apresentar impugnação à contestação, fls. 79/101, no prazo legal.

Processo 0820330-84.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Marciel Rirley Dias Vieira
 Adv: CARLOS EDUARDO A C MACIEL (OAB 15415/MS)
 Intime-se o autor para, querendo, apresentar impugnação à contestação, fls. 78/82, no prazo legal.

Processo 0820929-23.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Rescisão / Resolução

Reqte: Nova Índia - Incorporadora, Administradora de Imóveis Ltda
 Adv: ISABEL LIVRDA SILVA (OAB 4169/MS)
 Justifique o exequente o depósito de f. 65, no prazo de 05 (cinco) dias. Aguarde-se a devolução dos avisos de recebimento.

Processo 0822399-89.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: LEONILDA CAVALIERI DE CARVALHO - Reqda: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
 Adv: ELPÍDIO BELMONTE DE BARROS JÚNIOR
 Adv: MARCIA REGINA VALE (OAB 8094/MS)
 Adv: JOÃO VICENTE FREITAS BARROS (OAB 18099/MS)
 Adv: GUILHERME ANTONIO BATISTOTI (OAB 6756/MS)
 Adv: AGNA MARTINS DE SOUZA (OAB 6784/MS)
 Intime-se o autor para, querendo, apresentar impugnação à contestação, fls. 63/74, no prazo legal.

Processo 0822544-48.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: TAINARA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
 Adv: THAIS TAVARES MELO E MIRANDA (OAB 8431/MS)
 Adv: PÂMELLA POLLI CURCINO DA SILVA (OAB 16593/MS)
 1. Defiro, por ora, ao requerente, os benefícios da Assistência Judiciária, eis que satisfeito o requisito do art. 4º da Lei 1.060/50, observando que tais benefícios poderão, em qualquer fase da lide, ser revogados a requerimento da parte contrária, ou de ofício, nos termos dos arts. 7º e 8º da mesma lei. 2. Cite-se o requerido para apresentar resposta à presente ação, no prazo legal, devendo constar no mandado a advertência do art. 285, segunda parte, do CPC. Após, intime-se o(a) autor para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a contestação, sendo o caso rezado pelo artigo 327 do CPC. Vindo documentos porventura juntados, abra-se vista, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 398 do CPC. 3. Na sequência, considerando a necessidade de produção de prova técnica, nomeio a médica a Dra. Flávia M. Arakaki Ayres Tavares, médica com consultório nesta Cidade, na Amazonas, 829, telefone 3321-2844, para examinar o autor e verificar as lesões sofridas pelo autor, a natureza permanente ou temporária destas lesões e a existência ou não de invalidez em decorrência destas lesões, devendo, ainda, quantificar as lesões físicas permanentes para fins do seguro DPVAT, de acordo com os percentuais da tabela das condições gerais de seguro de acidente, e responder aos quesitos de f.09, bem como outros que forem apresentados pelas partes no prazo do art. 421, § 1º, do CPC. Fixo os honorários periciais no valor de R\$ 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais), importância média utilizada em perícias da mesma espécie e equivalente ao trabalho necessário para a realização da prova. Intime-se a d. perita da presente nomeação, bem como para, em cinco dias, designar data, hora e local para a realização do exame, intimando-se as partes. Intime-se a ré para recolher os honorários, no prazo de 20 (vinte) dias, eis que lhe atribuo o ônus da prova, posto que, sintetizando o pacífico entendimento jurisprudencial, assentou o E. 1º TACSP, que o Seguro Obrigatório DPVAT é um "seguro de caráter social, regido pelo princípio da universalidade da indenização, cujo ônus da prova excludente do pagamento é da seguradora" (Agravo de Instrumento nº 592674-5, rel. Juiz Sílvio Marques, 5ª Câmara. j. 22/06/1994), sob pena de prosseguimento do feito sem essa prova, com as consequências daí decorrentes. 4. As partes poderão, em cinco (5) dias, indicar assistentes técnicos, os quais atuarão independentemente de intimação judicial, e, no mesmo prazo, querendo, apresentar quesitos. 5. Seguindo, intime-se a perita para iniciar os trabalhos periciais, ficando ciente de que, nos termos do art.431-A, deverá comunicar nos autos a data e local previstos para esse fim, para possibilitar a ciência às partes. Desde já, fixo o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do início dos trabalhos, para a entrega do laudo. 6. Apresentado

o laudo pericial, expeça-se alvará em favor da senhora perita e intime-se as partes para se manifestarem acerca do laudo. Em havendo impugnação ao laudo, intime-se o Senhor Perito Judicial a apresentar esclarecimentos, dando-se vistas às partes para manifestação, querendo. Por fim, depois de tomadas todas essas providências, voltem-me os autos conclusos.

Processo 0824450-73.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Perdas e Danos

Exeqte: Antonio Marcos Borges

Adv: JOSÉ ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR (OAB 12880/MS)

Defiro a emenda de f. 13. Retifique-se a classe do processo. Intime-se o autor para, no prazo de dez dias, emendar a petição inicial, adequando seus pedidos e causa de pedir à apontada "ação de cobrança c/c obrigação de fazer c/c perdas e danos", sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284, parágrafo único, do CPC).

Processo 0824723-86.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Exeqte: Fábio Nogueira Costa - Executo: TRANSIT DO BRASIL S.A. - Advogado: Fábio Nogueira Costa

Adv: MARIA APARECIDA CAPUTO (OAB 105973/SP)

Adv: FÁBIO NOGUEIRA COSTA (OAB 8883/MS)

Intime-se o requerente para, no prazo de 05 dias, imprimir e comprovar o encaminhamento da carta precatória para a comarca de São Paulo/SP, fl. 57.

Processo 0826686-32.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: Edson Romão Alves - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Adv: JULIANA DA SILVA VALENTE PIRES (OAB 15229/MS)

Intime-se as partes para que se manifestem sobre laudo pericial, fls. 186/192, no prazo de 05 dias.

Processo 0827978-18.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Reivindicação

Reqte: FATIMA RAMONA FERREIRA NOGUEIRA

Adv: ALEXANDRE YAMAZAKI (OAB 12879/MS)

Por tais razões, indefiro o pedido de concessão dos benefícios da Assistência Judiciária, formulado pela autora à f. 09, 'a', e determino a sua intimação para, em 30 (trinta) dias, recolher o preparo, conforme determina o art. 102-E do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, sob pena de cancelamento da distribuição. Intime-se.

Processo 0828656-33.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: EDUARDO MARTINS e outro

Adv: ANTONIO ALVES DUTRA NETO (OAB 14513/MS)

Juntem os autores seus comprovantes de renda (cópia do hollerit, carteira de trabalho ou última declaração do IR), no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de que seja apreciado o requerimento da assistência judiciária gratuita.

Processo 0830219-96.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: EMANUELE CAMARGO MARQUES FONTES - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)

Adv: THIAGO LESCANO GUERRA

Intime-se as partes para que se manifestem no prazo de 05 dias sobre laudo pericial, fls. 170/176.

Processo 0834026-27.2013.8.12.0001 - Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargdo: Organização Morena de Parceria e Serviços H. Ltda.

Adv: LUIZ EPELBAUM (OAB 6703B/MS)

Adv: MÁRCIO LOUZADA CARPENA (OAB 46582/RS)

Intime-se o Embargante para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 10 (dez) dias (Art. 326 do CPC).

Processo 0838231-02.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Perdas e Danos

Reqdo: CGC- Administração de Imóveis Próprios Ltda. EPP

Adv: REGINA COLAGROSSI PAES BARBOSA (OAB 2623B/MS)

Adv: CORALDINO SANCHES FILHO (OAB 218569/SP)

Adv: TERESINHA PRADO ALBUQUERQUE (OAB 3441B/MS)

Adv: LORENA FALCÃO NASCIMENTO (OAB 16450/MS)

Intime-se o autor para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal, contestação de fls. 324/358.

RELAÇÃO Nº 0536/2014

Processo 0038020-96.2013.8.12.0001 - Protesto - Cancelamento de Protesto

Reqte: Braz Peli Comércio de Couros Ltda - Reqdo: Couros Wet Leather Ltda

Adv: AORIMAR OLIVEIRA DA SILVA (OAB 12928/MS)

Adv: GERSON DA SILVA ALVES JUNIOR (OAB 16690/MS)

Intime-se o requerente para, querendo, apresentar Impugnação à Contestação no prazo legal.

Processo 0132556-12.2007.8.12.0001 (001.07.132556-6) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Bigolin Materiais de Construção Ltda

Adv: FABRÍCIO COSTA DE LIMA (OAB 9054/MS)

Adv: JOÃO DE LIMA (OAB 6459/MS)

Notificação das partes de que a partir desta data o processo foi digitalizado e de que o peticionamento somente poderá ser feito eletronicamente pelo portal de serviços do TJMS (Portal e-SAJ), conforme provimento 70/2012.

Processo 0800942-98.2014.8.12.0001 - Cautelar Inominada - Sustação de Protesto

Reqte: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL Ltda

Adv: GERSON CLARO DINO (OAB 9993/MS)

Adv: ALEXANDRE BASTOS (OAB 6052/MS)

Intime-se a autora para se manifestar, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito.

Processo 0801297-45.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Autora: Roseneide da Silva - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Adv: TÚLIO CRUZ NOGUEIRA (OAB 12737/MS)

Intima-se a parte autora para que no prazo de 5 dias, manifestar informando os seguintes dados para a expedição do Alvará: a) número e nome do banco; b) número e nome da agência; c) número da conta; d) CPF/CNPJ do beneficiário; e) nome do favorecido, conforme consta no cadastro bancário.

Processo 0802000-39.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Acidentário

Reqte: WAGNER DE OLIVEIRA

Adv: GLAUCIA DINIZ DE MORAES (OAB 16343/MS)

Adv: HENRIQUE DA SILVA LIMA (OAB 9979/MS)

Especifiquem as partes, em cinco (05) dias, as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, sob pena de preclusão, indeferimento e julgamento antecipado. 2. No mesmo prazo, devem as partes informar se têm ou não interesse na designação de audiência preliminar.

Processo 0805671-07.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Incapacidade Laborativa Parcial

Reqte: Paulo Cesar Portes de Souza

Adv: SOLANGE SOARES MIRANDA (OAB 5911/MS)

Intime-se o autor para, em 05 (cinco) dias, manifestar sobre a petição de f. 149/150. 2. Sem prejuízo, cumpram-se as demais determinações de f. 134/139.

Processo 0809747-74.2013.8.12.0001 - Procedimento Sumário - Seguro

Autora: IRACI GALEANO DE LIMA - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)

Adv: IGOR VILELA PEREIRA (OAB 9421/MS)

Recebo a apelação da autora nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 do CPC). 2. Intime-se a apelada para apresentar suas contrarrazões em 15 (quinze) dias. 3. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens

Processo 0812268-55.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Marco Antonio Bassani - Reqdo: Banco Bradesco S/A

Adv: KEILA DE LIMA ARAR (OAB 6167/MS)

Adv: MIGUEL POVH FILHO (OAB 12267/MS)

Adv: MIGUEL ANGELO POVH (OAB 13090/MS)

Intime-se o requerente para, querendo, apresentar Impugnação à Contestação no prazo legal.

Processo 0814180-92.2011.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco Bradesco Financiamentos S.A.

Adv: CELSO MARCON (OAB 11996AM/MS)

Intime-se o exequente para, em 05 (cinco) dias, informar o valor atual de seu crédito.

Processo 0815174-18.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Perdas e Danos

Reqte: WALKYRIA RODRIGUES GARCIA - Reqdo: SHOPPING 26 DE AGOSTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS Ltda

Adv: ANDERSON DE SOUZA SANTOS (OAB 17315/MS)

Adv: OSMAR BAPTISTA DE OLIVEIRA (OAB 4889A/MS)

Adv: LUIZ HENRIQUE ELOY AMADO

Intime-se o requerente para, querendo, apresentar Impugnação à Contestação no prazo legal.

Processo 0816392-18.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: ANTONIO FERNANDO GALASSO - Reqdo: SEMENTES BOI GORDO Ltda e outros

Adv: HÉVERTON SCHORRO (OAB 15349AM/S)

Adv: FELIPE DI BENEDETTO JÚNIOR (OAB 12234/MS)

Adv: JOSÉ T. BECKER (OAB 7483/MS)

Intime-se o requerente para, querendo, apresentar Impugnação à Contestação no prazo legal.

Processo 0816413-57.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: SIRLENE APARECIDA MENDES

Adv: TATIANA DE MELO PRATA BRAGA (OAB 15280/MS)

Homologo, por sentença, a transação celebrada pelas partes, nos termos expostos na petição de f. 54/56, e declaro resolvido o mérito, com fundamento no art. 269, III, do CPC. Homologo a desistência do prazo recursal. Apuradas eventuais custas e despesas judiciais remanescentes, intime-se o réu para saldá-las em cinco dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Certifique-se o trânsito em julgado pela desistência do prazo recursal e, pagas as custas ou feita a inscrição, arquivem-se os autos, fazendo-se as necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0818654-04.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Andréa Cristina Stefanello - Reqdo: David Moura de Olindo

Adv: GERSON CLARO DINO (OAB 9993/MS)

Adv: ALEXANDRE BASTOS (OAB 6052/MS)

Adv: DAVID MOURA DE OLINDO (OAB 7181/MS)

Intime-se o requerente para, querendo, apresentar Impugnação à Contestação no prazo legal.

Processo 0818807-37.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Rescisão / Resolução

Reqte: KAREN DINELLY OSAKI

Adv: PHILIPPE ABUCHAIM DE ÁVILA (OAB 17900/MS)

Destarte, incabível a pretensão ventilada pela autora às f. 144/148, por se tratar de mera rediscussão dos fundamentos já devidamente apreciados na decisão de f. 114/116, mantida, em sua íntegra, pelo E. TJMS (f. 135/142).

Processo 0819165-02.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: MARIA APARECIDA PEDROSA MARQUES - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

Adv: THIAGO LESCANO GUERRA

Intime-se o requerente para, querendo, apresentar Impugnação à Contestação no prazo legal.

Processo 0822770-53.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: TELMA REGINA DOS SANTOS JUSTI

Adv: JOSEY BASTOS SOARES (OAB 15432/MS)

Adv: TIAGO ALVES DA SILVA (OAB 12482/MS)

Adv: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA COSTA (OAB 11324AM/S)

Intime-se o requerente para, querendo, apresentar Impugnação à Contestação no prazo legal.

Processo 0823136-29.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: CLAUDINOR MESQUITA PEREIRA - Reqdo: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A

Adv: THIAGO MONTEIRO YATROS (OAB 15845/MS)

Adv: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB 7785/MS)

Recebo a apelação do réu nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 do CPC). 2. Intime-se o apelado para apresentar suas contrarrazões em 15 dias. 3. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens.

Processo 0828552-41.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Adjucação Compulsória

Reqte: VITOR MENDES DUARTE

Adv: ANDRÉ BARBOSA FABIANO (OAB 9408/MS)

Intime-se o autor para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, considerando que a declaração de pobreza de f. 8 gera mera presunção iuris tantum, e verificando a necessidade de se provar a hipossuficiência econômica aventada na inicial, determino ao autor que comprove tal condição, juntando aos autos comprovante de seus rendimentos, sob pena de indeferimento do benefício da Assistência Judiciária.

Processo 0831643-76.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: WAGNER SILVA - Reqdo: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A. - EMBRATEL

Adv: TITO LÍVIO FERREIRA DA SILVA NETO

Adv: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB 7785/MS)

1. Recebo a apelação do autor nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 do CPC). 2. Intime-se a apelada para apresentar suas contrarrazões em 15 (quinze) dias. 3. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens.

Processo 0834627-33.2013.8.12.0001 - Despejo - Despejo por Denúncia Vazia

Reqda: DEUZA FERREIRA MACEDO

Adv: HILDEBRANDO CORREA BENITES (OAB 5471/MS)

Designo audiência preliminar para o dia 14/10/2014, às 15 horas. Intimem-se as partes para comparecerem pessoalmente ou por procuradores habilitados a transigir. Caso não haja conciliação, o processo será saneado ou sentenciado, se estiverem presentes as condições para o julgamento da lide.

Processo 0838500-41.2013.8.12.0001 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Despejo por Denúncia Vazia

Reqda: Iacita T. R. de Azamor

Adv: ANTONIO PIONTI (OAB 3688B/MS)

Intime-se a ré/reconvinte para, em 10 (dez) dias, manifestar acerca da contestação de f. 248/258.

Processo 0839405-46.2013.8.12.0001 - Monitória - Prestação de Serviços

Reqte: Universidade Católica Dom Bosco - UCDB

Adv: LETÍCIA LACERDA NANTES (OAB 9764/MS)

Adv: ADRIANE CÓRDOBA SEVERO (OAB 9082/MS)

Intime-se a autora para, em 05 (cinco) dias, manifestar sobre a petição de f. 58/59, devendo esclarecer se concorda com a proposta de acordo formulada pelo réu.

Processo 0839897-38.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Sílvio Cesar Gonçalves Dutra - Reqdo: Cardif do Brasil Seguros e Previdências S.A

Adv: DAMARES COSTA MACHADO (OAB 17274/MS)

Adv: ANTONIO ARY FRANCO CESAR (OAB 123514/SP)

Intime-se o autor para, querendo, impugnar a contestação de f. 77/88, no prazo de dez dias.

Processo 0843047-27.2013.8.12.0001 - Alvará Judicial - Fundos

Reqte: THIAGO DOS SANTOS CLEMENTINO - DIEGO DOS SANTOS CLEMENTINO

Adv: ANA HELENA BASTOS E SILVA CÂNDIA (OAB 5738/MS)

Adv: SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI (OAB 7787/MS)

Intimem-se os autores para que, no prazo de cinco dias, juntem aos autos documentos comprobatórios da alegada necessidade, para sua subsistência, dos valores depositados (como o comprovante de rendimentos de sua mãe) e, no mesmo prazo, apresentem relatório médico que especifique a necessidade de tratamento médico do autor Thiago dos Santos Clementino.

Processo 0843293-23.2013.8.12.0001 - Usucapião - Usucapião Extraordinária

Reqte: MARIA ANTONIA ROMERO

Adv: FABIANO FREITAS SANTOS (OAB 7950/MS)

Adv: FABIANNE GORDIN (OAB 12658/MS)

Intime-se o requerente para, no prazo de 05 dias, manifestar sobre a devolução dos ARs sem recebimento.

RELAÇÃO Nº 0538/2014

Processo 0004209-92.2006.8.12.0001 (001.06.004209-6) - Procedimento Ordinário

Reqte: Rodrigo Gonçalves Pimentel - Sílvia Helena Oliveira Rocha Pimentel

- Reqdo: Banco ABN Amro Real S/A

Adv: MARIA APARECIDA GONÇALVES PIMENTEL (OAB 6000/MS)

Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)

Adv: GRHEGORY PAIVA PIRES MOREIRA MAIA (OAB 11140/MS)

Adv: MARCELO DALLAMICO (OAB 10604/MS)

Adv: JANAINA QUEVEDO DE REZENDE FRANCISCO

Vistos, etc. Considerando a publicação do Provimento CSM nº 201, de 05 de maio de 2010, que estabelece as regras para a divisão física dos cartórios das varas cíveis residuais da Comarca de Campo Grande e o remanejamento dos processos, determino a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor para a livre distribuição entre as varas de competência cível especial desta comarca. Façam-se as necessárias anotações. Intimem-se.

Processo 0015070-30.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: MSB - Máquinas e Serviços Ltda - Reqdo: Sascar Tecnologia e Segurança Automotiva S/A

Adv: TIAGO DOS REIS FERRO (OAB 13660/MS)

Adv: RICARDO AZEVEDO SETTE (OAB 138486A/SP)

Adv: PAULO AFFONSO CIARI DE ALMEIDA FILHO (OAB 130053/SP)

Adv: BRUNO LUIZ DE SOUZA NABARRETE (OAB 15519/MS)

Adv: LIA RITA CURCI LOPEZ (OAB 234098/SP)

Considerando o pagamento voluntário da dívida pela executada, reputo integralmente quitado o crédito exequendo e declaro extinto o presente cumprimento de sentença, nos termos do art. 475-R c/c 794, I, ambos do CPC. Expeça-se alvará, em favor da exequente, para o levantamento da quantia depositada, com os rendimentos que houver. Se necessário, intime-se a exequente para, em 05 (cinco) dias, informar os dados bancários para a transferência do numerário. Deixo de determinar a contagem das custas finais, por se tratar de cumprimento de sentença. Decorrido o prazo para a interposição de recurso, arquivem-se os autos, com as necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0019957-62.2009.8.12.0001 (001.09.019957-0) - Procedimento Ordinário

Reqte: Cleonízio Soares Ferreira

Adv: JULIANE PENTEADO SANTANA (OAB 7734/MS)

Vistos, etc. Diante da concordância manifestada pelo autor à f. 204, homologo os cálculos apresentados pelo réu às f. 192/200 e determino o envio de ofício ao Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do art. 730, I, do CPC, para que se expeça requisição de pequeno, conforme os cálculos

ora homologados, com a devida atualização. Feito isso, arquivem-se os autos, com as necessárias anotações. Intimem-se.

Processo 0047640-45.2007.8.12.0001 (001.07.047640-4) - Procedimento Ordinário

Reqte: Pedro Antônio de Oliveira Filho - Reqdo: Instituto Nacional de Previdência Social - INSS

Adv: ANA HELENA BASTOS E SILVA CÂNDIA (OAB 5738/MS)

Adv: PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA VERNETTI

Adv: LUIZ CARLOS BARROS ROJAS (OAB 11461/MS)

Adv: SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI (OAB 7787/MS)

Vistos, etc. O réu, às f. 193/194, informou que já foi implantado o benefício previdenciário objeto da presente ação. Instado a se manifestar (f. 195), o autor nada requereu (certidão de f. 196). Diante disso, determino o arquivamento dos autos, após o recolhimento de eventuais custas e despesas processuais remanescentes pelo requerido, no prazo de 05 (cinco) dias. Façam-se as necessárias anotações. Intimem-se.

Processo 0077881-31.2009.8.12.0001 (001.09.077881-3) - Procedimento Ordinário

Reqte: Adao Rodrigues de Souza

Adv: AMANDA VILELA PEREIRA (OAB 9714/MS)

Vistos, etc. Diante da concordância manifestada pelo autor às f. 246, homologo os cálculos apresentados pelo réu às f. 233/236. Entendo, data maxima venia, ser possível o fracionamento do débito, segundo o entendimento de que "não há falar em violação ao § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, em face do desmembramento do débito da Fazenda Pública entre o credor principal e seu advogado, pois o dispositivo legal somente veda o fracionamento de créditos da mesma titularidade" (Apelação Cível n. 2008.009500-3, relª. Desª. Tânia Garcia de Freitas Borges, j. em 12/04/2011). Diante disso, determino o envio de ofício ao Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do art. 730, I, do CPC, para que se expeça requisição de pequeno valor, sendo o crédito principal no total de R\$ 21.370,22, e os honorários advocatícios de sucumbência no montante de R\$ 1.676,61, conforme cálculos de f. 233/236, com a devida atualização. Feito isso, arquivem-se os autos, com as necessárias anotações. Intimem-se.

Processo 0128194-35.2005.8.12.0001 (001.05.128194-6) - Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços

Reqte: União da Associação Educacional Sul-Matogrossense - UNAES

Adv: MAX LÁRARO TRINDADE NANTES (OAB 6386/MS)

Adv: MANSOUR ELIAS KARMOUCHE (OAB 5720/MS)

Adv: MARCO TULIO MURANO GARCIA

Tendo em vista a informação da exequente de que a executada cumpriu integralmente a obrigação exigida através da presente ação executiva, decreto a extinção da execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC. À Escrivania, para que cancele a restrição realizada pelo Sistema RENAJUD (f. 96). Custas e despesas judiciais remanescentes pela executada. Pagas as custas ou feita a inscrição, arquivem-se os autos, fazendo-se as necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0376156-65.2008.8.12.0001 (001.08.376156-0) - Procedimento Ordinário

Reqte: Eramilto Albuquerque Lara - Reqdo: Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S/A

Adv: MARIA HELENA GURGEL PRADO (OAB 75401/SP)

Adv: GISLAINE DE ALMEIDA MARQUES (OAB 11277/MS)

Vistos, etc. 1. Anote-se o nome do procurador da ré, conforme petição e documentos de f. 349/350. 2. Intimem-se as partes para tomarem ciência do retorno dos autos e para requererem o que entenderem de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Em caso de silêncio, arquivem-se provisoriamente os autos, até o julgamento do recurso interposto junto ao STJ ou ulterior manifestação das partes. Intimem-se.

Juiz(A) de Direito Flávio Saad Peron

RELAÇÃO Nº 0535/2014

Processo 0800227-63.2013.8.12.0010 - Procedimento Ordinário - Seguro

Autor: DAVID VIANA DE SOUZA - Reqda: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA (OAB 5871/MS)

Adv: JOCIMAR TADIOTO (OAB 14340/MS)

Intimação das partes do retorno dos autos para no prazo de cinco dias requererem o que de direito.

Processo 0805493-24.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material

Reqte: ARACI NOGUEIRA AGUILERA - Reqda: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

Adv: MURIEL ARANTES MACHADO (OAB 16143/MS)

Adv: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB 17213AB/A)

Intimação da parte requerida para no prazo de cinco dias recolher custas finais (26,00 UFERMS).

Processo 0815181-44.2013.8.12.0001 - Imissão na Posse - Imissão

Reqdo: Julio Arantes Varoni

Adv: MOACYR MONTEIRO SALGADO (OAB 4298/MS)

Adv: RICARDO DE SOUZA VARONI (OAB 16683/MS)

Republicado por não constar patrono do requerido, Tendo em vista que a requerente desistiu da ação, conforme depreende-se da petição de f. 558, e

observando a expressa concordância do réu (f.559/560), decreto a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Apuradas eventuais custas e despesas judiciais remanescentes, intime-se a requerente para saldá-las, em cinco dias. Fixo os honorários advocatícios em R\$ 3.000,00, nos termos do art. 20, § 4º, CPC, considerando a natureza e a complexidade da causa, bem como o trabalho desempenhado pelo patrono do réu. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se, fazendo-se as necessárias anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0825720-06.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Evicção ou Vício Redibitório

Reqte: OSVALDO JORGE - Reqdo: Enzo Veículos Ltda. - DEKRA - JOSÉ RENATO CANTADORI - EPP

Adv: ÁLVARO DIRCEU DE MEDEIROS CHAVES (OAB 13554BM/S)

Adv: CAIO CÉSAR MOREIRA MENEZES DE ARAUJO (OAB 16078/MS)

Adv: DEIRDRE ARAÚJO SERRA (OAB 12463/MS)

Vistos. I - Recebo a apelação de págs. 239/251 em ambos os efeitos. II - Intime-se o recorrido para, querendo, oferecer resposta no prazo legal. III - Apresentada esta, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para processamento do apelo.

Processo 0827277-91.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: Daiane Pelz de Oliveira

Adv: VITOR HUGO DA SILVA BORGES (OAB 11854/MS)

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Intimação das partes para no prazo de dez dias manifestarem-se acerca do laudo pericial.

Processo 0828031-96.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: ONOFRE SILVERIO PEREIRA NETO

Adv: NILMARE DANIELE DA SILVA IRALA (OAB 12220/MS)

1. Defiro, por ora, ao autor, os benefícios da Assistência Judiciária, eis que satisfeito o requisito do art. 4º da Lei 1.060/50, observando que tais benefícios poderão, em qualquer fase da lide, ser revogados a requerimento da parte contrária, ou de ofício, nos termos dos arts. 7º e 8º da mesma lei. 2. Indefero o pedido de antecipação da tutela porque não há, neste momento, prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação do autor de que apresenta patologia crônica que a impossibilita de exercer seu trabalho, eis que, apesar dos atestados médicos, a perícia médica do INSS não constatou a referida incapacidade para que o autor exerça seu trabalho ou suas atividades habituais, conforme se infere da inicial.

RELAÇÃO Nº 0537/2014

Processo 0813940-35.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Contratos Bancários

Reqte: Banco Santander S/A - Livorno Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados - Reqdo: REPROFORM EVENTOS E PROMOÇÕES Ltda

Adv: LILIAN RIBEIRO GOMES (OAB 12679/MS)

Adv: PRISCILA MARTINS CARDOZO DIAS (OAB 252569/SP)

Adv: CLAUDIO SANTOS VIANA (OAB 12372/MS)

Intime-se o cessionário, subscritor da petição de f. 168/169, para, em 05 dias, comprovar o disposto no art. 390 do Código Civil, ou seja, que os devedores foram notificados sobre a cessão de crédito realizada com o requerente.

Processo 0818031-37.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Juliana Maria Pires Garcia - Reqdo: Anhanguera Educacional - Uniderp

Adv: RENAN CESCO DE CAMPOS (OAB 11660/MS)

Adv: SÉRGIO SELEGHINI JÚNIOR (OAB 144709/SP)

Adv: PATRIK CAMARGO NEVES (OAB 156541/SP)

Adv: LUIZ FERNANDO PEREIRA (OAB 17499/MS)

Esclareça a ré, em 03 (três) dias, se cumpriu ou não a parte que lhe cabe na correção do cadastro da autora, vez que na petição de f. 164, ao mesmo tempo que afirma que "conseguiu o acesso para a liberação do aditamento da acadêmica", também informa que "o sistema está há vários dias oscilando". Intime-se a ré para que se manifeste, em 03 (três) dias, acerca das informações de f. 201/203.

Processo 0840157-18.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqdo: CLARO S/A

Adv: ARTHUR VASCONCELOS DIAS ALMEIDINHA (OAB 15533/MS)

Adv: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB 7785/MS)

Intime-se as partes para que, em 05 (cinco) dias, informem se têm interesse na designação de audiência preliminar para tentativa de conciliação.

Processo 0844098-73.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqdo: Funcef - Fundação dos Economistas Federais

Adv: JOSÉ NELSON DE SOUZA JÚNIOR (OAB 14283/MS)

Adv: IRINEU DOMINGOS MENDES (OAB 6707/MS)

Adv: FABIO DE OLIVEIRA CAMILLO (OAB 8090/MS)

Não há prova de que eventual procedência causará deficiência de recursos ao Plano de Benefícios, única hipótese que enseja equacionamento por parte

do patrocinador, dos participantes e dos assistidos, conforme o art. 75 do Regulamento do Plano (f. 877). Caso adotado o entendimento da ré, no sentido de que os responsáveis por cobertura de eventual deficiência, resultante de eventual procedência do pedido, devem figurar como réus, o chamamento ao processo atingiria não só a Patrocinadora, mas todos os associados da ré, o que se mostra absurdo. Indevida, pois, a denunciação da lide à CEF, uma vez que o atendimento da pretensão dos autores escora-se exclusivamente na relação jurídica que tem com a entidade de previdência privada.

16ª Vara Cível

Juiz(A) de Direito Marcelo Andrade Campos Silva
RELAÇÃO Nº 0160/2014

Processo 0010271-75.2011.8.12.0001 - Usucapião - Usucapião Ordinária

Reqte: Agripina Cuengas
Adv: GUILHERME BRITO (OAB 9982/MS)
Adv: FABIOLA SORDI MONTAGNA (OAB 14939/MS)
Adv: RODRIGO PAULINO JORGE (OAB 14442/MS)
Intimação do autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca da não intimação da testemunha Marli Brito de Alencar, conforme atesta a certidão negativa do Oficial de Justiça à f. 513.

Processo 0011693-85.2011.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Inadimplemento

Reqte: Branda Sul Ltda
Adv: EDISON MORAES CHAVES (OAB 3058/MS)
desp. de f. 57 - "Vistos. Aguarde-se em arquivo provisório a manifestação do interessado".

Processo 0020694-85.1997.8.12.0001 (001.97.020694-7) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Autor: C. A. e I. Ltda C.
Adv: GISELE RIBEIRO FAVERÃO (OAB 9904/MS)
Adv: JODERLY DIAS PRADO JUNIOR (OAB 7850/MS)
Intimação da parte autora para, no prazo de 05 dias, retirar os autos que se encontram em cartório.

Processo 0022696-71.2010.8.12.0001 (001.10.022696-6) - Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: Posto São Miguel Arcanjo Ltda - Embargdo: Itaú Unibanco S/A
Adv: JÚLIO CÉSAR SOUZA RODRIGUES (OAB 4869/MS)
Adv: NILZA RAMOS (OAB 1129/MS)
Vistos. Ciente do conteúdo do ofício de fls. 155. Anote-se nos executivos principais o trânsito em julgado da sentença proferida nos presentes. Oportunamente, arquivem-se.

Processo 0023799-74.2014.8.12.0001 - Impugnação de Assistência Judiciária

Impugte: Estado de Mato Grosso do Sul - Impugda: Nanci Ione Ribeiro - Claudino Rubbo
Adv: GERALDO ESCOBAR PINHEIRO (OAB 2201/MS)
Adv: CRISTIANO PAIM GASPARETTI (OAB 9822/MS)
Adv: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB /MS)
Adv: JOSÉ RAMON SOARES SANTANA (OAB 12291/MS)
Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, hei por bem julgar improcedente o presente incidente, de sorte a manter, por ora, os benefícios da gratuidade da justiça concedidos a ambas as partes nos autos principais, em apenso. Sem custas, nos termos do art. 24, inc. I, da Lei Estadual 3779/2006. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Oportunamente, desapensem-se e arquivem-se os presentes.

Processo 0032225-17.2010.8.12.0001 (001.10.032225-6) - Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral

Exeqte: Josimar Feliciano Travassos
Adv: WILLIAN TAPIA VARGAS (OAB 10985/MS)
Vistos. Apresente o credor demonstrativo detalhado e atualizado do débito para posterior apreciação do pedido de fls. 57. Intime-se.

Processo 0033014-45.2012.8.12.0001 - Usucapião - Usucapião Extraordinária

Reqte: Alexandre Benedito da Silva - Reqda: Antônia Vieira dos Santos - Joana Maciel de Araujo Alencar
Adv: JÉSSICA LIMA MIGUEL DA FONSECA (OAB 15982/MS)
Adv: JAKELINE FREITAS OJEDA (OAB 13210/MS)
Intimação do(a) requerente para manifestar, em 05 (cinco) dias, acerca da devolução da carta precatória de p. 235/238.

Processo 0040834-86.2010.8.12.0001 (001.10.040834-7) - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatórios

Exeqte: L. A. S. - F. C. F. S. - E. O. de S. - Exectdo: E. S. da S. - V. L. S. - Advogado: Luis Alexandre Santiago - Fernando César Figueiredo Santiago
Adv: LUIS ALEXANDRE SANTIAGO (OAB 11491/MS)
Adv: ITAMAR DA SILVA DUTRA (OAB 2509/MS)
Adv: EMMANUEL ORMOND DE SOUZA (OAB 11494/MS)
Adv: FERNANDO CÉSAR FIGUEIREDO SANTIAGO (OAB 12244/MS)
Adv: JOSE MARIA TORRES (OAB 3563/MS)
desp. de f. 36 - "Vistos. Em razão da pretensão manifestada às fls. 35, expeça-se mandado de constatação, devendo o meirinho relacionar os bens que guarnecem a residência dos executados. Após, vistas aos exequentes acerca

da diligência realizada". ***Ficam os exequentes devidamente intimados para, no prazo de cinco (05) dias, proceder a juntada do comprovante de recolhimento da diligência necessária ao cumprimento do mandado de constatação.

Processo 0048059-26.2011.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Reqte: Osmar de Oliveira Franco
Adv: REINALDO LEÃO MAGALHÃES (OAB 12029/MS)
desp. de f. 45 - "Vistos. Considerando a inexistência de saldo a ser bloqueado para garantir a dívida, intime-se o exequente para que, em dez dias, indique bens para garantia do débito, ou outra providência que entenda cabível para dar andamento ao feito. Nada vindo no prazo, arquivem-se até manifestação do interessado".

Processo 0049129-10.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Haspa - Habitação São Paulo Imobiliária S/A e outro - Exectda: Geny Ferreira da Silva
Adv: JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA (OAB 16914/MS)
Adv: DIEGO AUGUSTO GRANZOTTO DE PINHO (OAB 12100/MS)
Adv: SORAIA SANTOS DA SILVA (OAB 8347B/MS)
desp. de f. 99 - "Vistos. Sobre os depósitos realizados, a quitação do débito e o prosseguimento do feito, manifeste-se a exequente, em 10 dias. Intime-se".

Processo 0052130-37.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Despejo por Denúncia Vazia

Exeqte: Paulo Roberto Pegolo dos Santos e outro
Adv: PAULO ROBERTO PEGOLO DOS SANTOS (OAB 2524B/MS)
intimação do exequente para proceder, no prazo de cinco (05) dias, a juntada do comprovante de recolhimento da diligência necessária ao cumprimento do mandado.

Processo 0066729-15.2011.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Elcio Ferreira - Reqda: Itaú Seguros S/A
Adv: REGIS SANTIAGO DE CARVALHO (OAB 181573B/SP)
Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)
Adv: SÉRGIO PADOVANI (OAB 14189/MS)

desp. de f. 296 - "Vistos. Cumpra-se veneranda decisão. Anote-se no SAJ o trânsito em julgado da sentença. A prestação jurisdicional encerrou-se com a sentença e decisão superior proferidas nos autos, inclusive com trânsito em julgado, não podendo este juízo inovar no feito. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se". ***Fica a requerida devidamente intimada para proceder, no prazo de quinze (15) dias, o recolhimento da importância de R\$497,38 (quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), equivalente a 26,00 UFERMS, correspondente a Taxa Judiciária Final, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Processo 0070405-10.2007.8.12.0001 (001.07.070405-9) - Procedimento Ordinário

Reqte: Edna Santiago Torres - Reqdo: BV Financeira S/A
Adv: ANTENOR BALBINOT FILHO (OAB 11808/MS)
Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654/MS)
Adv: MARIANA DE CASSIA GOMES GOULART VILELA (OAB 12172AM/S)
r. desp. f. 177: Vistos. Cumpra-se a veneranda decisão. Anote-se no SAJ o trânsito em julgado da sentença. Oportunamente, arquivem-se. ***Intimação a requerida para, no prazo de 15 dias, recolher custas judiciária final no valor de R\$ 669,55 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 35 UFERMS, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Processo 0115754-41.2004.8.12.0001 (001.04.115754-1) - Execução de Título Executivo Judicial - Competência Tributária

Reqte: V. - V. Ltda - Reqdo: A. M. G.
Adv: THIAGO MACHADO GRILLO (OAB 12212/MS)
Adv: GUSTAVO FEITOSA BELTRÃO (OAB 12491/MS)
r. desp. saneador: (parte final)...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, hei por bem afastar a alegação de fraude à execução e, de consequência, desconstituir a penhora efetivada sobre o veículo IMP/FIAT SIENA EL, placas HRO 0544. Levante-se a penhora de fls. 179 e oficie-se ao Detran-SP para baixa do bloqueio judicial informado no ofício de fls. 229.

Processo 0600087-11.2011.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Cheque

Reqte: Importate Comércio de Peças Para Tratores Ltda
Adv: VIRGILIO JOSÉ BERTELLI (OAB 5862/MS)
Intimação do autor para, em 05 (cinco) dias, se manifestar acerca da praça/leilão, 1º e 2º pregões, sem lances, conforme Autos Negativos acostados à f. 204-205.

Processo 0800149-62.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Cheque

Exeqte: UNIPETRO MS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO Ltda.
Adv: RONEI BARBOSA DE SOUZA (OAB 15518/MS)
desp. de f. 44 - "Vistos. Indefiro, por ora, a intimação da devedora por edital, eis que as diligências até então realizadas não a autorizam, uma vez que as tentativas de localização da parte resumiram-se a duas cartas de intimação (com AR devolvido por ausência do destinatário no endereço informado) e sequer foi expedido mandado para tanto. Intime-se".

Processo 0801374-20.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Reqte: ALINE CORRÊA ROSA - Reqdo: CLARO S/A

Adv: DANIELA JIMENEZ CANCE (OAB 14053/MS)

Adv: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB 7785/MS)

Isto posto, pelo mais que dos autos consta, hei por bem julgar parcialmente procedente o pedido da REQUERENTE, de modo a condenar a REQUERIDA ao pagamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devidamente corrigidos pelo índice IGP-M/FGV e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, ambos contados a partir da publicação desta sentença, a título de indenização por danos morais. Condeno a REQUERIDA, outrossim, ao pagamento integral das custas e demais despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios do patrono da REQUERENTE, que seguem fixados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Processo 0802015-42.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Cheque

Reqte: CLEUZA RANGES - Exectdo: MARIO EZEQUIEL

Adv: MARCOS IVAN SILVA (OAB 13800/MS)

Adv: QUEILA FELEICIANO ALVES DA SILVA (OAB 12646/MS)

Adv: JOÃO CESAR LEITE RAMOS (OAB 15965/MS)

Intimação do(a) requerente para, em 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca da(s) certidão(ões) de p. 91/92

Processo 0802567-07.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: MAXCELL COMERCIAL Ltda-ME - Reqdo: MAUDI KOREA COM. DE VEÍCULOS Ltda

Adv: PAULO SERGIO MARTINS LEMOS (OAB 5655/MS)

Adv: ADRIANO WALDECK FELIX DE SOUSA (OAB 15634/GO)

Adv: SANDRO WALDECK FELIX DE SOUSA (OAB 22328/GO)

desp. de f. 235 - "Vistos. I - Recebo a apelação de fls. 225/232 em ambos os efeitos. II - Intime-se o recorrido para, querendo, oferecer resposta no prazo legal. III - Apresentada esta ou transcorrido o prazo para resposta, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para processamento do apelo".

Processo 0803122-87.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: Joel Mota - Reqdo: OI S.A.

Adv: GABRIELA DA SILVA MENDES (OAB 12569/MS)

Adv: CARLOS A. J. MARQUES (OAB 4862/MS)

sentença de fls. 230/235 - parte final:....."Isto posto, e pelo que mais há nos autos, hei por bem resolver o presente feito no mérito, declarando a prescrição do direito invocado pelo REQUERENTE, o que faço com esteio no art. 269, IV do CPC c/c os artigos 202 e 206, § 3º, inc. IV, ambos do CCB. De consequência, condeno-o ao pagamento pagamento das custas e despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios ao patrono da REQUERIDA, que fixo por equidade em R\$ 1000,00, verbas cuja cobrança resta adstrita ao que preconiza o artigo 12 da Lei n. 1.060/50. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita ao REQUERENTE, eis que presentes os requisitos do artigo 4º, da Lei n.º 1.060 de 1950. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Oportunamente, arquivem-se".

Processo 0805495-91.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material

Reqte: Luciléia Aparecida Alves Rodrigues - Reqdo: Banco Bradesco S/A

Adv: MAURO PAULO GALERA MARI (OAB 15899AM/S)

Adv: MURIEL ARANTES MACHADO (OAB 16143/MS)

Intimação do(a) requerente para manifestar, em 10 dias, acerca da contestação de fls. 40/76.

Processo 0806503-06.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Itaú Unibanco S/A

Adv: CAMILA BAIÃO LUQUINI (OAB 96271/GO)

Adv: GERMANA VIEIRA DO VALLE (OAB 128579RJ)

desp. de f. 83 - "Vistos. Indefiro o requerimento de fls. 82, eis que compete ao exequente e não ao juízo diligenciar no sentido de localização do executado, além do que sequer comprovou ter dispensado esforços nesse sentido. Intime-se".

Processo 0807523-66.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JAMAICA - Exctda: Edir Marques Pereira

Adv: LUIZ AUGUSTO GARCIA (OAB 7794/MS)

Adv: RAFAEL ALMEIDA SILVA (OAB 14255/MS)

desp. de f. 68 - "Vistos. Não tendo o exequente concordado com a suspensão do feito, que no caso dos autos depende da anuência de ambas as partes, indefiro a suspensão pretendida. Traga o exequente cópia da matrícula atualizado do imóvel que pretende penhorar".

Processo 0808217-98.2014.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: B. S. S/A - Exctdo: C. S. P. V. Ltda e outros

Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)

Adv: CLEBER DOS SANTOS TEIXEIRA (OAB 162144/SP)

sentença de f. 107 - parte final:....."Isto posto, hei por bem julgar extinta a presente execução, o que faço com esteio no art. 794, inc. II do Código de Processo Civil. Condeno o executado ao pagamento das custas processuais.

Honorários advocatícios quitados. A pedido do exequente, expeça-se alvará em favor dos executados para levantamento dos valores bloqueados às págs. 96/99, independentemente de trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se". Oportunamente, arquivem-se.

Processo 0808517-60.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Incapacidade Laborativa Permanente

Reqte: APARECIDO SALENTIM DOS SANTOS

Adv: GUILHERME BRITO (OAB 9982/MS)

Adv: PAULO DE TARSO PEGOLO (OAB 10789/MS)

Adv: HENRIQUE LIMA (OAB 9979/MS)

desp. de f. 60 - "Vistos. Nomeio para realização da perícia a empresa Centro de Atendimento Médico e Pericial de MS, na pessoa do diretor responsável, o Dr. Silvio Haddad, que deverá ser intimado a prestar compromisso nos presentes e apresentar proposta de honorários, devendo ser apresentado laudo em 30 dias da instalação da perícia. Intimem-se as partes nos termos do art. 421, § 1º do CPC. Cumpridos os atos, vistas às partes e conclusos".

Processo 0810662-89.2014.8.12.0001 - Monitoria - Cheque

Reqte: MOARCIR DUM JUNIOR - Reqdo: MARIO SERGIO CASEIRO DO CANTO

Adv: JOÃO HENRIQUE MIRANDA SOARES CATAN (OAB 17530/MS)

Adv: EDUARDO PEREIRA BRANDÃO FILHO (OAB 16287/MS)

Adv: ARTHUR VASCONCELOS DIAS ALMEIDINHA (OAB 15533/MS)

Adv: GUILHERME VIEIRA DE BARROS (OAB 14446/MS)

Adv: DÊNIS PEIXOTO FERRÃO FILHO (OAB 9995/MS)

desp. de f. 94 - "Vistos. Recebo os embargos monitorios e suspendo a eficácia do mandado inicial. Intime-se o requerente-embargado através de seu patrono para, querendo, ofertar resposta aos embargos no prazo de quinze dias".

Processo 0811825-41.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Pagamento

Reqte: Naomi Modas Ltda ME - Reqdo: M.F. Plásticos Indústria e Comércio Ltda - B.R. Imagem Plastics Ltda - Santos Oliveira Cobrança

Adv: OTÁVIO FERREIRA NEVES NETO (OAB 13432/MS)

Adv: ALINE DANIELA DE ALMEIDA DEFANTE (OAB 13395/MS)

Adv: THEREZINHA SANTOS GANASSIN (OAB 20815/PR)

Adv: MARIA JOSÉ VIEIRA (OAB 4800/PR)

Intimação do requerente para, em 5 dias, atender à solicitação do Poder Judiciário do Paraná (descrita na página 49) para posterior expedição da Carta Precatória para aquele estado.

Processo 0812369-92.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: GUSTAVO GUILHEN DIAS - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Adv: WILLIAN TAPIA VARGAS (OAB 10985/MS)

desp. de f. 85 - "Vistos. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, ficando cientes que a falta de manifestação será entendida como pretensão de julgamento antecipado da lide".

Processo 0812690-64.2013.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: HIDEO SAITO - ME

Adv: DANNY FABRICIO CABRAL GOMES

Adv: RICARDO DE SOUZA VARONI (OAB 16683/MS)

Adv: RENAN CESCO DE CAMPOS (OAB 11660/MS)

Tendo em vista a certidão à p. 371, intime-se o autor para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.

Processo 0812865-24.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Incapacidade Laborativa Permanente

Reqte: Marlene Fatima da Silva

Adv: LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS (OAB 11138/MS)

Vistos. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, ficando cientes que a falta de manifestação será entendida como pretensão de julgamento antecipado da lide.

Processo 0814066-85.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Usucapião Especial (Constitucional)

Reqte: Elizabeth Ribeiro

Adv: JANETE AMIZO (OAB 7372/MS)

Intimação do(a) requerente para, em 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca da(s) certidão(ões) de p. 162

Processo 0814373-05.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Airton Lopes de Souza - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)

Adv: JOAO RODRIGO ARCE PEREIRA

Adv: RODRIGO DE OLIVEIRA (OAB 13583/MS)

decisão de fls. 72/74 - parte final:....."Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, hei por bem indeferir a preliminar posta na contestação, declarando saneado o feito, e deferindo a produção de prova pericial médica. Nomeio para realização da perícia o Dr. Estevam Murilo Campos da Costa, que deverá ser intimado a prestar compromisso nos presentes e apresentar proposta de honorários, no prazo de 10 dias, dispondo do prazo de 30 dias da instalação da perícia para apresentação do laudo diretamente ao juízo. Intimem-se as partes nos termos do art. 421, § 1º do CPC. Cumpridos os atos, vistas às partes e conclusos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se".

Processo 0814685-15.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro
 Reqdo: Itaú Vida e Previdência S/A
 Adv: ELIANE ARGUELO DE LIMA
 Adv: FABIANO RAFAEL DE LIMA SILVA (OAB 13690/MS)
 Adv: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB 13721/GO)
 sentença de f. 171 - parte final:....."Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, hei por bem homologar o acordo noticiado às págs. 169/170 em seus próprios termos e, de consequência, julgar extinto o presente feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. III do Código de Processo Civil. Custas e honorários na forma acordada. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumprase. Oportunamente, arquivem-se".

Processo 0815180-25.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro
 Autor: JULIO PAULO RANGEL DOMINGUES - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Adv: DANIELA RIBEIRO MARQUES (OAB 14093/MS)
 Adv: BRUNA ARAÚJO MACHADO (OAB 15992/MS)
 Adv: WILSON ROBERTO VICTORIO SANTOS (OAB 6726/MS)
 decisão de fls. 73/75 - parte final:....."Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, hei por bem indeferir a preliminar posta na contestação, declarando saneado o feito e deferindo a produção de prova pericial médica. Nomeio para realização da perícia o Dr. Américo Higa, que deverá ser intimado a prestar compromisso nos presentes e apresentar proposta de honorários, no prazo de 10 dias, dispondo do prazo de 30 dias da instalação da perícia para apresentação do laudo diretamente ao juízo. Intimem-se as partes nos termos do art. 421, § 1º do CPC. Cumpridos os atos, vistas às partes e conclusos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se".

Processo 0816289-74.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trabalho
 Reqte: KIRK DOUGLAS NUNES KILL
 Adv: AMANDA VILELA PEREIRA (OAB 9714/MS)
 desp. de f. 74 - "Vistos. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, ficando cientes que a falta de manifestação será entendida como pretensão de julgamento antecipado da lide".

Processo 0818131-26.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes
 Reqte: Patrícia Oshiro - Reqdo: Escola São Francisco de 1.º e 2.º Graus Ltda
 Adv: ERALDO OLARTE DE SOUZA (OAB 8426/MS)
 Adv: DOMINGA SIQUEIRA ROCHA BRITO (OAB 6232/MS)
 Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, hei por bem conhecer dos embargos apostos e, no mérito, negar-lhes provimento.

Processo 0818861-03.2014.8.12.0001 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Causas Supervenientes à Sentença
 Impugte: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A - Impugdo: Elton da Silva Santos
 Adv: WILLIAN TAPIA VARGAS (OAB 10985/MS)
 Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)
 desp. de f. 30 - "Vistos. Torne-se sem efeito as peças de fls. 24/29, eis que em duplicidade nos presentes. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, ficando cientes que a falta de manifestação será entendida como pretensão de julgamento antecipado da lide".

Processo 0819804-88.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário
 Exeqte: B. M. do B. S/A
 Adv: SILVIA BONTEMPO
 Adv: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB 76696/MG)
 desp. de f. 111 - "Vistos. Indefiro o requerimento de fls. 109, eis que este juízo não se utiliza do referido sistema, além do que a diligência para localização e informação acerca da existência de veículos existentes em nome do devedor é providência que compete ao credor e não ao juízo. Ademais, em se tratando de bens móveis, de fácil ocultação, alienação, deterioração e tradição, a prévia localização e certificação inclusive sobre o atual estado de conservação do bem é ato primordial que deve anteceder à constrição judicial. Intime-se".

Processo 0821052-55.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Direito de Imagem
 Reqte: Valentin Lazaro Achiti - Reqdo: MRV Prime Citylife Incorporações SPE Ltda - Prime Incorporações e Construções S/A e outro
 Adv: ANDRÉ JACQUES LUCIANO UCHOA COSTA (OAB 325150/SP)
 Adv: LEONARDO FIALHO PINTO (OAB 108654/MG)
 Adv: BRUNO RAMOS ALBUQUERQUE (OAB 13056/MS)
 Isto posto, e pelo que mais dos autos consta, hei por bem julgar parcialmente procedentes os pedidos do REQUERENTE, para o fim de: 1) condenar as REQUERIDAS a lhe pagarem, solidariamente, R\$ 6.494,00, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo IGP-M/FGV a partir da intimação para o cumprimento desta sentença até o dia do efetivo pagamento; 2) condenar as REQUERIDAS ao pagamento dos aluguéis suportados pelo REQUERENTE no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), desde o mês subsequente ao esgotamento do prazo para conclusão das obras, até a efetiva entrega do imóvel, importe sobre o qual incidem correção monetária pelo índice IGP-M/FGV e juros de mora de 1% ao mês, contados do dia 23 de cada mês (fls. 28 e 41/42). Ante a sucumbência recíproca, condeno o REQUERENTE ao pagamento de 50% da custas e demais despesas processuais, bem como dos

honorários advocatícios do patrono das REQUERIDAS PRIME e MRV, que seguem fixados por equidade em R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada uma, consoante dispõe o artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Outrossim, condeno as REQUERIDAS ao pagamento dos outros 50% da custas e demais despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios do advogado da parte autora, que seguem fixados em 10% sobre o valor das condenações acima (itens 1 e 2), conforme dispõe o artigo 20, § 3º, do Código de Processo Civil.

Processo 0821563-53.2013.8.12.0001 - Embargos de Terceiro - Nulidade
 Embargte: GLEIDSON APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA ME. - Embargdo: Régis Luiz Comarella
 Adv: SAMIR ISAIAS LARAN NEDEFF (OAB 15646BM/S)
 Adv: SERGIO PAULLO GROTTI (OAB 4412/MS)
 Adv: ADONIS CAMILO FROENER (OAB 5470B/MS)
 Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, hei por bem, com resolução do mérito, julgar procedente o pedido do EMBARGANTE, para os fins de excluir a penhora sobre os bens de sua propriedade e de seu faturamento mensal. Condeno, outrossim, o EMBARGADO ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo por equidade em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Demais diligências e comunicações necessárias. Junte-se cópia aos autos de execução.

Processo 0821764-79.2012.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito
 Exeqte: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Campo Grande e Região
 Adv: ROBERTO CLAUS (OAB 5379/MS)
 Intimação do requerente para, em 5 (cinco) dias, recolher diligências de oficial de justiça a fim de que se cumpra o mandado a ser expedido.

Processo 0822343-56.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Direito de Imagem
 Reqte: AUTO 1000 MULTIMARCAS EIRELI ME - Reqdo: LOCARALPHA LOCADORA DE VEÍCULOS
 Adv: FREDERICO LUIZ GONÇALVES (OAB 12349BM/S)
 Adv: JERRY CAROLLA (OAB 126049/SP)
 Adv: LUCAS TABACCHI PIRES CORRÊA (OAB 16961/MS)
 Adv: CINTHIA DOS SANTOS SOUZA (OAB 17141/MS)
 desp. de f. 72 - "Vistos. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, ficando cientes que a falta de manifestação será entendida como pretensão de julgamento antecipado da lide".

Processo 0822590-37.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito
 Reqte: Michell Di Domenico - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)
 Adv: RICARDO AUGUSTO NASCIMENTO PEGOLO DOS SANTOS (OAB 9938/MS)
 Intimação do(a) requerente para manifestar, em 10 dias, acerca da contestação e documentos de fls. 88/112.

Processo 0822684-82.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Rescisão / Resolução
 Reqte: Engeomacq Empreendimentos e Participações Ltda
 Adv: MARCEL CHACHA DE MELO (OAB 9268/MS)
 Adv: JAQUELINE SIMONE BARBOSA PEREIRA (OAB 11790/MS)
 desp. de f. 51 - "Aguarde-se em cartório por 30 dias do término do prazo retro certificado. Após, nada vindo, intime-se o autor na pessoa de seu representante legal via carta com aviso de recebimento em mão própria, para que promova as diligências que lhe cabem de forma a dar andamento ao feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção".

Processo 0822687-71.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Exeqte: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
 Adv: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
 Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)
 Intimação do requerente para se manifestar, em 05 (cinco) dias, acerca da do ofício de p. 110.

Processo 0822872-75.2014.8.12.0001 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Extinção da Execução
 Impugte: Águas Guararoba S.A. - Impugda: Fátima Hermenegildo Gonçalves Almeida
 Adv: OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB 4850/MS)
 Adv: TAINÁ SANTOS PEREIRA DIAS (OAB 15133/MS)
 Adv: MARCO ANTONIO DACORSO (OAB 14777AM/S)
 desp. de f. 34 - "Vistos. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, ficando cientes que a falta de manifestação será entendida como pretensão de julgamento antecipado da lide".

Processo 0823925-91.2014.8.12.0001 - Procedimento Sumário - Honorários Advocatícios
 Autora: Gislaíne dos Santos Pereira - Advogada: Gislaíne dos Santos Pereira
 Adv: GISLAÍNE DOS SANTOS PEREIRA
 Adv: WELLINGTON JOÃO SILVA JUNIOR (OAB 10417/MS)
 decisão de fls. 69/70 - parte final:....."Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, hei por bem indeferir a gratuidade processual requerida, determinando que a requerente deposite as custas iniciais devidas, no prazo de 10 dias, sob pena de cancelamento da distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se".

Processo 0826734-88.2013.8.12.0001 - Imissão na Posse - Imissão

Reqte: DORIVAL LONGO - Reqda: IRENE PEREIRA DE ANDRADE
 Adv: ORCELINO SEVERINO PEREIRA (OAB 6339/MS)
 Adv: FÁBIO ALVES DE MELO (OAB 8126/MS)
 Adv: ALESSANDRO GOMES LEWANDOWSKI (OAB 11360/MS)
 desp. de f. 325 - "Vistos. Dê-se ciência à requerida acerca dos documentos de fis. 305/324. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, ficando cientes que a falta de manifestação será entendida como pretensão de julgamento antecipado da lide".

Processo 0828029-29.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Ademir Tadeu Trilha
 Adv: JOSE FELIX ZARDO (OAB 47204RS)
 desp. de f. 20 - "Vistos. Complete o autor a inicial, em 10 dias, trazendo aos autos declaração de situação econômica em torno de sua impossibilidade de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.060/50, sob pena de indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita. No mesmo prazo, deverá formular pedido declaratório de inexistência de débito, sob pena de indeferimento da liminar. Intime-se".

Processo 0833879-98.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: Jerônimo Borges Neto - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)
 Adv: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
 Adv: EVANDRO FERREIRA BRITES (OAB 11588/MS)
 Vistos. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, ficando cientes que a falta de manifestação será entendida como pretensão de julgamento antecipado da lide.

Processo 0839006-17.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Itaú Unibanco S/A
 Adv: CARLA PASSOS MELHADO (OAB 187329/SP)
 Adv: CELSO MARCON (OAB 11996AM/S)
 sentença de fis. 52/53 - parte final:....."Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, hei por bem julgar extinto o presente processo, sem resolução do mérito, o que faço com fins no art. 267, inc. III do CPC. Condeno o exequente ao pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Oportunamente, arquivem-se".

Processo 0843273-32.2013.8.12.0001 - Exibição - Liminar

Reqte: Elisa Baetz Cordoba herdeira de Frederico Otto Baetz - Reqdo: OI S.A.
 Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
 Adv: AGNESPERLA TALITA ZANETTIN (OAB 9127/MS)
 Adv: RAFAEL MOTA MACUCO (OAB 11712/MS)
 Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, hei por bem julgar procedente o pedido dos REQUERENTES, para os fins de: 01. Determinar à REQUERIDA que, em 30 dias a contar da intimação desta, forneça à REQUERENTE cópia do contrato pleiteado na inicial, fixando, para o atraso no cumprimento desta obrigação, a multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso no cumprimento, limitada a 30 dias-multa. 02. Condenar a REQUERIDA ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios para o patrono da REQUERENTE, estes fixados, de acordo com o art. 20, § 4º do CPC, em R\$ 1000,00 (um mil reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Oportunamente, arquivem-se.

Processo 0843673-46.2013.8.12.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Exeqte: Mix Vinil Ind. e Com. de Pásticos e Adesivos Ltda.
 Adv: RICARDO APARECIDO GROSSO (OAB 306533SP)
 Adv: MARCELO PELEGRINI BARBOSA (OAB 199877B/SP)
 Intimação do requerente para se manifestar, em 05 (cinco) dias, acerca do ofício de p. 59.

Processo 0844258-98.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Fernando dos Santos Rohewedd - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Adv: LUCIANA VERÍSSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)
 Adv: JOAO RODRIGO ARCE PEREIRA
 Adv: RODRIGO DE OLIVEIRA (OAB 13583/MS)
 Vistos. Homologo a proposta de honorários formulada pelo perito às fis. 103. Intime-se o requerido para depósito dos honorários devidos, no prazo de 20 dias, sob pena de não realização da perícia. Tão logo efetuado o depósito, intime-se o perito para instalação da perícia.

17ª Vara Competência Especial

Juiz(A) de Direito Luiz Felipe Medeiros Vieira
 RELAÇÃO Nº 0276/2014

Processo 0000561-65.2010.8.12.0001 (001.10.000561-7) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Jader Evaristo T. Peixer - Exectdo: Banco Pine S/A
 Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)
 Adv: PAULO ROBERTO VIGNA (OAB 173477/SP)
 Intimação:.....Intime-se o EXECUTADO através de seu patrono, se houver, para que, em 15 dias, cumpra a sentença condenatória sob pena de multa de 10% sobre o valor atualizado da dívida (art. 475-J do CPC).

Processo 0009836-38.2010.8.12.0001 (001.10.009836-4) - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Medida Cautelar

Reqdo: Marco Aurélio Lopo
 Adv: JOSÉ MARTINS (OAB 84314/SP)
 Adv: FRANCISCO MORATO CRENITE (OAB 98479/SP)
 Adv: DIANA LAHDO (OAB 12904/MS)
 Intimação:.....Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, hei por bem julgar procedente o pedido contido na inicial, para os fins de declarar rescindido o contrato efetuado e, de consequência, consolidar a plena propriedade do veículo descrito na inicial nas mãos do REQUERENTE-RECONVINDO (art. 3.º, § 5.º do Dec. Lei 911/69), que poderá promover a venda direta do bem para abatimento no saldo contratual. De outro norte, julgo improcedentes os pedidos deduzidos na reconvenção e mantenho as cláusulas conforme pactuadas. Pela sucumbência, condeno o requerido-reconvinte ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, ficando suspensa a exigibilidade por ser beneficiário da assistência jurídica gratuita. Por fim, declaro resolvido o mérito da presente ação revisional, com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Oportunamente, arquivem-se.

Processo 0014191-91.2010.8.12.0001 (001.10.014191-0) - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Alceu Luiz Vincensi e outro - Exectdo: Banco do Brasil S/A
 Adv: MARCELO PONCE CARVALHO (OAB 11443/MS)
 Adv: JULIANO MOGNOL (OAB 78184/RS)
 Adv: AGILDO VINÍCIUS DA ROCHA DREYER (OAB 76743/RS)
 Intimação:.....Considerando o recebimento da impugnação ao cumprimento de sentença no efeito suspensivo, aguarde-se o deslinde daquela ação. Anote-se no sistema SAJ todos os credores, inclusive os advogados, consoante decisão de f. 358-361. Intimem-se.

Processo 0036666-75.2009.8.12.0001 (001.09.036666-3) - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: Adeildo da Silva - Reqdo: Banco Finasa S/A
 Adv: NEURI LUIZ PIGATTO FILHO (OAB 11974/MS)
 Adv: FABIANA ZIMERMANN VILELA (OAB 12551/MS)
 Adv: CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB 122626/SP)
 Adv: LUCIANA SOARES FERREIRA (OAB 10832BM/S)
 Intimação:.....Desta feita, para o cumprimento de sentença deverá o credor interessado apresentar o cálculo atualizado do débito nos termos da sentença revisional. Em caso de inércia do interessado, archive-se.

Processo 0046789-98.2010.8.12.0001 (001.10.046789-0) - Depósito - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Panamericano S/A
 Adv: NELSON PASCHOALOTTO (OAB 12020AM/S)
 Adv: PATRICIA TEREZINHA FERREIRA CORRÊA (OAB 10469/MS)
 Intimação do autor para que, no prazo de cinco dias, efetue o recolhimento de uma Diligência necessária para efetivo cumprimento do Mandado, cujo serviço encontra-se disponível no sítio do TJMS, através do Portal E-SAJ. Informa-se à parte que NÃO há necessidade do protocolo de petição física nos autos, tendo-se em vista os provimentos 82 e 83 de 2013 da Corregedoria Geral de Justiça.

Processo 0059450-46.2009.8.12.0001 (001.09.059450-0) - Procedimento Ordinário

Reqte: Rosimeire Maria Dantas de Andrade - Reqdo: Panamericano Arrendamento Mercantil SA
 Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)
 Adv: FERNANDO HENRIQUE LUCHETTI RODRIGUES (OAB 228603/SP)
 Adv: DALTON ADORNO TORNAVOI (OAB 8356A/MS)
 Intimação das partes para em cinco dias se manifestarem acerca do retorno dos autos.

Processo 0105948-40.2008.8.12.0001 (001.08.105948-6) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Unicred/Campo Grande - Reqda: Carmem Sandra Mequi
 Adv: JOÃO CARLOS CARVALHO REGASSO (OAB 9051B/MS)
 Adv: ANDRÉ LUIZ BORGES NETTO (OAB 5788/MS)
 Adv: ANGELO SICHINEL DA SILVA (OAB 8600/MS)
 Adv: ADRIANA SAWARIS (OAB 10777/MS)
 Intimação:.....Intime-se a EXECUTADA através de seu patrono, se houver, para que, em 15 dias, cumpra a sentença condenatória sob pena de multa de 10% sobre o valor atualizado da dívida (art. 475-J do CPC).

Processo 0118261-67.2007.8.12.0001 (001.07.118261-7) - Execução de Título Extrajudicial - Medida Cautelar

Reqte: Banco Finasa S/A
 Adv: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)
 Adv: GIOVANA BOMPARD FONSECA (OAB 13114BM/S)
 Intimação:.....Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, recebo o pedido retro como emenda à inicial e, de consequência, converto a ação em execução de título extrajudicial, e declaro este juízo absolutamente incompetente para a análise do feito, determinando seja ele enviado à distribuição, para que seja encaminhado a uma das varas cíveis de competência residual. Procedam-se às alterações necessárias nos registros, remetendo-se os autos na seqüência.

Processo 0121003-31.2008.8.12.0001 (001.08.121003-6) - Procedimento Ordinário - Posse

Reqte: Bradesco Leasing S/A - Arrendamento Mercantil
 Adv: PATRÍCIA VAZ VILELA (OAB 10601/MS)
 Adv: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB 16434AM/S)
 Adv: DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS (OAB 062.29E/MS)
 Adv: NEURI LUIZ PIGATTO FILHO (OAB 11974/MS)
 Adv: LUIS FERNANDO DA SILVA PALUDO (OAB 214045/SP)
 Adv: MILTON GUILHERME SCLAUSER BERTOCHE (OAB 167107/SP)
 Intimação:.....Intime-se o autor para que promova as diligências que lhe cabem de forma a dar andamento ao feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Publique-se este despacho na imprensa oficial e, decorrido o prazo acima sem atendimento, intime-se-o pessoalmente, via carta com aviso de recebimento. Intime-se.

Processo 0352379-51.2008.8.12.0001 (001.08.352379-1) - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Medida Cautelar

Reqte: Banco Finasa S/A
 Adv: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)
 Adv: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI (OAB 242085/SP)
 Intimação:.....Indefiro o pedido de arquivamento do feito por ausência de amparo legal. Intime-se o autor para que promova as diligências que lhe cabem de forma a dar andamento ao feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Publique-se este despacho na imprensa oficial e, decorrido o prazo acima sem atendimento, intime-se-o pessoalmente, via carta com aviso de recebimento. Intime-se.

Processo 0803239-49.2012.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Bradesco S/A
 Adv: ANA LIDIA OLIVIERI OLIVEIRA (OAB 9278/MS)
 Adv: MARIA LUCILIA GOMES (OAB 7623A/MS)
 Adv: JEANNY SANTA ROSA MONTEIRO (OAB 13417/MS)
 Intimação:.....Publique-se o despacho de f. 137 na imprensa oficial. Decorrido o prazo de 48 horas sem atendimento, voltem-me conclusos para extinção. Intime-se.*****Reporto o autor ao despacho de f. 130. Cumpra-se a determinação de f. 133. Intime-se.*****Indefiro o pedido de citação por edital, pois até o presente momento não houve o cumprimento integral da medida de busca e apreensão, ato que obrigatoriamente antecede a citação da parte requerida. Manifeste-se o autor, no prazo de cinco dias, indicando endereço para realização de busca e apreensão dos veículos M. Benz, placas HRO 4850 e M. Benz, placas HQR 8192.

Processo 0803555-28.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
 Adv: CRISTIANA BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)
 Adv: WESLEY RODRIGUES REZENDE (OAB 13745/MS)
 Fica o exequente intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o entender de direito.

Processo 0807647-15.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Panamericano S/A
 Adv: GILBERTO BORGES DA SILVA (OAB 58647/PR)
 Adv: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)
 Intimação do autor para que, no prazo de cinco dias, efetue o recolhimento de uma Diligência necessária para efetivo cumprimento do Mandado, cujo serviço encontra-se disponível no sítio do TJMS, através do Portal E-SAJ. Informa-se à parte que NÃO há necessidade do protocolo de petição física nos autos, tendo-se em vista os provimentos 82 e 83 de 2013 da Corregedoria Geral de Justiça.

Processo 0809007-19.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Exeqte: Gustavo de Almeida Freitas Borges - Reqdo: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - Execdo: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - Advogado: Gustavo de Almeida Freitas Borges
 Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 12439AM/S)
 Adv: GUSTAVO DE ALMEIDA FREITAS BORGES (OAB 12202/MS)
 Intimação:.....Intime-se o EXECUTADO através de seu patrono, se houver, para que, em 15 dias, cumpra a sentença condenatória sob pena de multa de 10% sobre o valor atualizado da dívida (art. 475-J do CPC).

Processo 0810098-18.2011.8.12.0001 - Exibição - Liminar

Reqte: Cezar José Cáceres - Reqda: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
 Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)
 Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA (OAB 5871/MS)
 Intimação das partes acerca do retorno dos autos. Prazo 5 dias.

Processo 0814278-72.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Reqda: DIEYLA TIAGO MARTINS
 Adv: EDUARDO OLIVEIRA DUARTE COUTO (OAB 14281/MS)
 Adv: MARIZA HADDAD (OAB 6875B/MS)
 Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)

Adv: ADRIANO NANTES PAIM (OAB 17470/MS)

Intimação:.....Trata-se de ação de busca e apreensão em que após o cumprimento da liminar houve depósito judicial atinente à purgação da mora. Segundo os cálculos do credor, o débito montava por ocasião da exordial, o valor de R\$ 9.052,41. Por seu turno, a Requerida efetuou o depósito no valor de R\$ 7.660,15 e esclareceu ter pago em boleto, após a distribuição da ação, três parcelas (maio à julho de 2014), que redundaram na importância de R\$ 1.495,91. Ao todo restou comprovado nos autos o adimplemento de R\$ 9.156,06 pelo devedor, importância esta superior à pleiteada pelo credor em sua inicial. Eventual discussão acerca do débito, importará em pequena diferença a maior (ou menor) não mais se justificando o decreto de apreensão frente a possível quitação do contrato. Assim, considerando a expressividade do valor depositado pelo devedor e a fim de lhe evitar prejuízo maior, ante a possível alienação do bem objeto de litígio (o que é de praxe), atento aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, efetividade e boa-fé processual determino a imediata restituição do veículo em favor da Requerida nos termos do art. 3º, § 2º do Dec. Lei 911/69, enquanto se discute eventual liquidação/existência de débito remanescente. Expeça-se o respectivo mandado, para imediato cumprimento. Em seguida, intime-se a parte autora a dizer, se o débito depositado judicialmente satisfaz a obrigação, ou em caso negativo apresentar planilha de débito informando o saldo remanescente. Com a manifestação, diga o devedor. Após, venham os autos conclusos para deliberação. Intime-se. Às providências.

Processo 0815914-73.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Bradesco Financiamentos S.A.
 Adv: ANA PAULA CORREIA (OAB 12943/MS)
 Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 12439AM/S)
 Adv: ALEXANDRE RIBEIRO FUENTE CAÑAL (OAB 13878AM/S)
 Intimação:.....Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, hei por bem julgar procedente o pedido contido na inicial, para os fins de declarar rescindido o contrato efetuado e, de consequência, consolidar a plena propriedade do veículo descrito apreendido nos autos nas mãos do REQUERENTE (art. 3º, § 5º do Dec. Lei 911/69), que poderá promover a venda extrajudicial do bem ou requerer sua venda judicial. Condene ainda o REQUERIDO ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 700,00. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Oportunamente, arquivem-se.

Processo 0816360-76.2014.8.12.0001 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Cédula de Crédito Rural

Reqte: Banco do Brasil S/A - Reqdo: ALCEU LUIZ VINCENSI e outro
 Adv: AMARINHO LEMOS DOS SANTOS (OAB 15982/RS)
 Adv: FÁBIO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 13884/MT)
 Intimação:.....Diante da divergência entre os valores devidos, determino a realização de perícia contábil, às expensas do impugnante. Para tanto, nomeio como perito judicial André Marques Porto Moreira, com endereço à rua Usi Tomi, 543, Carandá Bosque, CEP 79032-425, telefone (67) 8434-8589. Fica dispensado de prestar compromisso. Fixo, desde já, o valor de R\$ 2.500,00 a título de honorários, por tratar-se de cinco contratos a serem recalculados, devendo ser apresentado laudo em 30 dias da instalação da perícia. Intime-se o impugnante para que proceda ao depósito dos honorários periciais, comprovando nos autos em 15 dias. Intimem-se as partes nos termos do art. 421, § 1º do CPC. Vindo o laudo, vistas às partes por 10 dias para manifestação e, após, conclusos. Quanto ao pedido de alvará requerido pelo advogado que outrora atuou no feito (Dr. Amarinho Lemos dos Santos), para levantamento dos valores incontroversos, aquele deverá ser formulado na ação de cumprimento de sentença, razão pela qual fica indeferido. Intimem-se.

Processo 0818971-36.2013.8.12.0001 - Depósito - Alienação Fiduciária

Reqte: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO Ltda
 Adv: ANA LIDIA OLIVIERI OLIVEIRA (OAB 9278/MS)
 Intimação:.....Intime-se o autor para que promova as diligências que lhe cabem de forma a dar andamento ao feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Publique-se este despacho na imprensa oficial e, decorrido o prazo acima sem atendimento, intime-se-o pessoalmente, via carta com aviso de recebimento. Intime-se.

Processo 0819182-38.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Perdas e Danos

Reqte: MORACI PEREIRA BRANDÃO
 Adv: EDGAR CALIXTO PAZ (OAB 8264/MS)
 Intimação:.....Por tais considerações, declaro a incompetência deste Juízo para o processamento da presente ação e suscito, via de consequência, o conflito negativo de competência. Dada a instauração do Conflito Negativo, remeta-se cópia desta decisão, que servirá de ofício, e da inicial, bem como de todos os documentos que a acompanham, para o Egrégio Tribunal de Justiça, na forma contida no artigo 115-II, 116 e 118-I, do Código de Processo Civil. Intime-se.

Processo 0820662-51.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: FIRMINO SILVEIRA
 Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)
 Intimação:.....Não atendido o comando do art. 259, inciso V, do CPC, e considerando que o valor da causa é matéria de ordem pública, cujo

conhecimento, na melhor interpretação do § 3º, do art. 267 do CPC, pode ser dar de ofício pelo Juiz, retifica-se o valor dado à causa, fixando-o no valor total do contrato (R\$ 78.559,68). Anote-se. Por outro lado, atentando-se para o fato de que tem se tornado comum, em ações como a presente, a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, sem que realmente a parte faça jus ao mesmo, porquanto envolvida em relação contratual, bem como considerando os ditames de nossa Carta Magna, que em seu art. 5º, inciso LXXIV, dispõe que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos", havendo dúvida quanto às reais condições financeiras da parte requerente, como no caso, mostra-se necessário à análise do pedido, e para evitar o desvirtuamento do instituto, que a parte requerente traga aos autos comprovante de seus rendimentos. Assim, intime-se a parte autora para, em 10 dias, viabilizar documentos que comprovem os seus rendimentos (declaração imposto renda), sob pena de indeferimento da gratuidade postulada. Intime-se.

Processo 0824089-56.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Itaúcard S.A.

Adv: WASHINGTON FARIA SIQUEIRA (OAB 17750/MS)

Adv: FABIANA SILVA DOS SANTOS (OAB 13561/MS)

Intimação do autor para que, no prazo de cinco dias, efetue o recolhimento das Diligências necessárias para efetivo cumprimento do Mandado, cujo serviço encontra-se disponível no sítio do TJMS, através do Portal E-SAJ. Informa-se à parte que NÃO há necessidade do protocolo de petição física nos autos, tendo-se em vista os provimentos 82 e 83 de 2013 da Corregedoria Geral de Justiça.

Processo 0824410-91.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: Foca's Beer Conveniência Ltda ME

Adv: ÉSIO MELLO MONTEIRO

Intimação:.....Atentando-se para o fato de que tem se tornado comum, em ações como a presente, a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, sem que realmente a parte faça jus ao mesmo, porquanto envolvida em relação contratual, bem como considerando os ditames de nossa Carta Magna, que em seu art. 5º, inciso LXXIV, dispõe que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos", havendo dúvida quanto às reais condições financeiras da parte requerente, como no caso, mostra-se necessário à análise do pedido, e para evitar o desvirtuamento do instituto, que a parte requerente traga aos autos comprovante de rendimentos. Assim, intime-se a parte autora para, em 10 dias, viabilizar documentos que comprovem os seus rendimentos (declaração imposto renda pessoa jurídica), sob pena de indeferimento da gratuidade postulada. Intime-se.

Processo 0826176-82.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos

Adv: SERGIO SCHULZE (OAB 31034/PR)

Intimação do autor para que, no prazo de cinco dias, efetue o recolhimento das Diligências necessárias para efetivo cumprimento do Mandado, cujo serviço encontra-se disponível no sítio do TJMS, através do Portal E-SAJ. Informa-se à parte que NÃO há necessidade do protocolo de petição física nos autos, tendo-se em vista os provimentos 82 e 83 de 2013 da Corregedoria Geral de Justiça.

Processo 0827152-89.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Jorge Haddad e outros

Adv: GLAUBERTH RENATO LUGNANI HOLOSCHACH FERNANDES

Adv: LUCAS DIAS (OAB 16103/MS)

Adv: WALDIR SERRA MARZABAL JÚNIOR (OAB 16726AM/MS)

Intimação:.....Intime-se a parte autora para, em 20 (vinte) dias, regularizar o polo ativo da ação, juntado aos autos a correta representação de Antenor Graeff, considerando a certidão de óbito acostada à f.32.

Processo 0827291-41.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL

Adv: ELOI MARTINS RIBEIRO (OAB 14637AM/MS)

Intimação do autor para que, no prazo de cinco dias, efetue o recolhimento das Diligências necessárias para efetivo cumprimento do Mandado, cujo serviço encontra-se disponível no sítio do TJMS, através do Portal E-SAJ. Informa-se à parte que NÃO há necessidade do protocolo de petição física nos autos, tendo-se em vista os provimentos 82 e 83 de 2013 da Corregedoria Geral de Justiça.

Processo 0827692-40.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Bradesco Financiamentos S.A.

Adv: DIANA LAHDO (OAB 12904/MS)

Adv: FRANCISCO DUQUE DABUS (OAB 248505/SP)

Adv: JOSÉ MARTINS (OAB 84314/SP)

Intimação:.....No feito em pauta, determinada a busca e apreensão e citação, compareceu a parte autora requerendo a extinção do processo. Decido. Diante da expressa desistência da parte requerente, considerando que não chegou

a ser efetivada a citação, assim não ocorrendo afronta ao §4o do art. 267 do CPC, com fundamento no inc. VIII do mesmo dispositivo legal, decreto a extinção do processo sem julgamento do mérito. Eventuais custas pela parte requerente. Sem honorários ante a ausência de citação/resistência. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Em decorrendo o prazo recursal sem manifestação, após formalidades, arquivem-se.

Processo 0828374-92.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos

Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 12439AM/MS)

Adv: ANA PAULA CORREIA (OAB 12943/MS)

Adv: ALEXANDRE RIBEIRO FUENTE CAÑAL (OAB 13878AM/MS)

Intimação do autor para que, no prazo de cinco dias, efetue o recolhimento das Diligências necessárias para efetivo cumprimento do Mandado, cujo serviço encontra-se disponível no sítio do TJMS, através do Portal E-SAJ. Informa-se à parte que NÃO há necessidade do protocolo de petição física nos autos, tendo-se em vista os provimentos 82 e 83 de 2013 da Corregedoria Geral de Justiça.

Processo 0828391-31.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos

Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATINGA (OAB 68723/SP)

Adv: PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP)

Adv: ANA PAULA CORREIA (OAB 12943/MS)

Intimação do autor para que, no prazo de cinco dias, efetue o recolhimento das Diligências necessárias para efetivo cumprimento do Mandado, cujo serviço encontra-se disponível no sítio do TJMS, através do Portal E-SAJ. Informa-se à parte que NÃO há necessidade do protocolo de petição física nos autos, tendo-se em vista os provimentos 82 e 83 de 2013 da Corregedoria Geral de Justiça.

Processo 0828585-31.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: OMNI S/A Credito Financiamento e Investimento

Adv: DENISE VAZQUEZ PIRES (OAB 14165AM/MS)

Adv: TATIANE CORREIA DA SILVA SANTANA (OAB 16669AM/MS)

Intimação do autor para que, no prazo de cinco dias, efetue o recolhimento das Diligências necessárias para efetivo cumprimento do Mandado, cujo serviço encontra-se disponível no sítio do TJMS, através do Portal E-SAJ. Informa-se à parte que NÃO há necessidade do protocolo de petição física nos autos, tendo-se em vista os provimentos 82 e 83 de 2013 da Corregedoria Geral de Justiça.

Processo 0828760-25.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.

Adv: ANA LIDIA OLIVIERI OLIVEIRA (OAB 9278/MS)

Adv: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB 15119AM/MS)

Intimação:.....Concedo ao autor o prazo de 10 dias para emendar a inicial, cumprindo o disposto do art. 285-B, do Código de Processo Civil, apresentando cálculo detalhado do valor devido (planilha descritiva e evolutiva do débito, inclusive, especificando o valor das parcelas vincendas), bem como informando o valor e o número de parcelas,- uma vez que o valor constante no cálculo apresentado no corpo da inicial destoa daquele consignado à f. 10-, sob pena de indeferimento. Intime-se.

Processo 0828918-80.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Itaú Seguros S/A

Adv: ANA LIDIA OLIVIERI OLIVEIRA (OAB 9278/MS)

Adv: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB 15119AM/MS)

Intimação:.....Concedo ao autor o prazo de 10 dias para emendar a inicial, cumprindo o disposto do art. 285-B, do Código de Processo Civil, apresentando cálculos detalhados do valor devido (planilha descritiva e evolutiva do débito, especificando, inclusive, o valor das parcelas vincendas), sob pena de indeferimento. Intime-se.

Processo 0831074-75.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Gross Baseggio & Lemos Advogados Associados

Adv: KAREN PRISCILA LOUZAN RIBAS (OAB 13401/MS)

Adv: FRANCISCO DUQUE DABUS (OAB 248505/SP)

Adv: DIANA LAHDO (OAB 12904/MS)

Adv: JOSÉ MARTINS (OAB 84314/SP)

Adv: BERNARDO GROSS (OAB 9486/MS)

Intimação:.....Intime-se o EXECUTADO através de seu patrono, se houver, para que, em 15 dias, cumpra a sentença condenatória sob pena de multa de 10% sobre o valor atualizado da dívida (art. 475-J do CPC).

Processo 0837592-81.2013.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Panamericano S/A

Adv: ROSÂNGELA DA ROSA CORREA (OAB 30820/RS)

Intimação:.....Indefiro o requerimento de f. 66, eis que compete ao autor e não ao juízo diligenciar no sentido de localização do endereço do requerido, além do que sequer comprovou que dispensou esforços nesse sentido. Assim, concedo ao autor o prazo de dez dias para dar efetivo andamento

ao feito, indicando a localização do veículo para cumprimento da liminar, ou requerendo a conversão da ação em depósito, ou outra medida que entender adequada para o caso dos autos, sob pena de extinção do processo, por abandono. Publique-se a intimação na imprensa oficial e, decorrido o prazo concedido sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente, pelo correio, com AR postal, para dar andamento ao processo em 48 horas, sob pena de extinção. Intime-se.

Processo 0838169-59.2013.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos
Adv: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)
Intimação:.....Indefiro o pedido de f. 73, uma vez que é ato que compete exclusivamente à parte. Apresente o autor, no prazo de cinco dias, cópia da certidão de óbito do requerido, promovendo, ainda, a substituição processual pelo espólio ou herdeiros do de cujus, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se pessoalmente, via carta com aviso de recebimento.

RELAÇÃO Nº 0277/2014

Processo 0036721-26.2009.8.12.0001 (001.09.036721-0) - Procedimento Ordinário

Reqte: Flávio Eduardo de Oliveira Danta - Reqda: Dibens Leasing S/A - Arrendamento Mercantil
Adv: RENATA GONÇALVES PIMENTEL (OAB 11980/MS)
Adv: ALESSANDRO TORRES DATTE
Adv: FABIANA SILVA DOS SANTOS (OAB 13561AM/S)
Fica a parte requerida intimada para no prazo de 15 (quinze) dias recolher as custas finais no valor de R\$ 1.434,75 (75 UFERMS), sob pena de inscrição do nome em dívida ativa.

Processo 0049518-39.2006.8.12.0001 (001.06.049518-0) - Exibição - Medida Cautelar

Reqte: Ana Sílvia Costa Barbosa - Reqdo: Banco Real S/A Cassilandia
Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)
Adv: JULLY HEYDER DA CUNHA SOUZA
Intime-se o requerente para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Processo 0072056-77.2007.8.12.0001 (001.07.072056-9) - Procedimento Ordinário

Autor: Keila Maria Borges Xavier - Réu: Banco Panamericano S/a.
Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)
Adv: ESTELLA GISELE BAUERMEISTER DE OLIVEIRA (OAB 9020/MS)
Adv: FÁBIO BATISTA DUREX (OAB 9830/MS)
Adv: JANETE FACIONI BONACINA (OAB 11144BM/S)
Ficam as partes intimadas para em 5 (cinco) dias, manifestarem acerca do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça.

18ª Vara Competência Especial

Juiz(A) de Direito Denize de Barros Dódero Rodrigues
RELAÇÃO Nº 0290/2014

Processo 0014690-12.2009.8.12.0001 (001.09.014690-6) - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: Leda Cristina da Silva Albuquerque - Reqdo: Dibens Leasing S/A - Arrendamento Mercantil
Adv: ALESSANDRO TORRES DATTE (OAB 11452AM/S)
Adv: JAYME DE MAGALHÃES JUNIOR (OAB 12494/MS)
Intimação:.....Diante do exposto, julgo parcialmente procedenteS os pedidos constantes da inicial desta Ação, para afastar a incidência da comissão de permanência, definir o IGPM como índice de correção monetária, reduzir a multa moratória para o limite de 2%, sendo que, quanto aos demais pontos postos em discussão, é de se manter as cláusulas contratuais celebradas pelas partes, nos termos expressos no bojo da presente decisão, o que faço com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Atento ao princípio da causalidade, e em razão do disposto no artigo 21 do Código de Processo Civil, verificada a sucumbência recíproca, condeno cada parte ao pagamento de metade das custas processuais e ao pagamento dos respectivos honorários de advogado, que fixo para cada parte em R\$ 700,00 (setecentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0023483-37.2009.8.12.0001 (001.09.023483-0) - Depósito - Medida Cautelar

Reqte: Banco Bradesco Financiamentos S.A.
Adv: FLAVIO NEVES COSTA (OAB 12179AM/S)
Adv: RICARDO NEVES COSTA (OAB 11060AM/S)
Intimação à parte para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre o Aviso de Recebimento de fl.164.

Processo 0028279-37.2010.8.12.0001 (001.10.028279-3) - Procedimento Ordinário - Arrendamento Mercantil

Reqte: Real Leasing S.A. Arrendamento Mercantil/Santander Leasing S.A. arrendamento Mercantil - Reqda: Rosângela Maria Bacanelli
Adv: SEBASTIÃO MARTINS PEREIRA JÚNIOR (OAB 10403AM/S)
Adv: JOSÉ ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR (OAB 12880/MS)

Intimação:.....Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido constante da inicial desta Ação proposta por Real Leasing S.A - Arrendamento Mercantil em face de Rosângela Maria Bacanelli, já qualificados, para declarar rescindido o contrato firmado entre as partes e consolidadas na parte autora a posse e a propriedade do bem descrito na inicial, cuja medida concedida em caráter liminar torna definitiva, e para determinar a devolução simples do valor pago antecipadamente a título de VRG e, sendo o caso, a sua compensação no saldo em aberto, nos termos expressos no bojo da presente decisão, o que faço com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Difiro os benefícios da assistência judiciária gratuita à requerida. No mais, nos termos do art. 21, § único, do CPC, considerando que a parte autora decaiu de parte mínima do pedido, condeno a parte requerida no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, fixo em R\$ 1.000,00. Ademais, fica estabelecido que em tendo litigado a parte autora com o apoio da AJG, fica suspensa a execução de tais parcelas (art. 12 da Lei n.º 1.060/50). Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0044563-62.2006.8.12.0001 (001.06.044563-8) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Autora: Valdenice Vieira Gonçalves Ribeiro - Réu: Banco Finasa S/A
Adv: ALESSANDRO TORRES DATTE (OAB 11452AM/S)
Adv: FABIANA SILVA DOS SANTOS (OAB 13561AM/S)
Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)
Intima-se o credor para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, cálculo com o demonstrativo do débito atualizado, na forma do artigo 614, inciso II, do Código de Processo Civil, incluída a multa de 10% (dez por cento) do artigo 475-J do Código de Processo Civil, conforme decisão de fls. 54. *** Na mesma petição em que for apresentado o cálculo, deverá constar requerimento de penhora e indicação do número do CPF/CNPJ do executado.

Processo 0051032-22.2009.8.12.0001 (001.09.051032-2) - Depósito - Medida Cautelar

Reqte: Banco Bradesco Financiamentos S.A.
Adv: RICARDO NEVES COSTA (OAB 11060AM/S)
Intimação do requerente para em cinco dias se manifestar acerca do aviso de recebimento de fl. 131.

Processo 0058432-87.2009.8.12.0001 (001.09.058432-6) - Monitoria - Contratos Bancários

Reqte: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)
Intimação do autor para que, no prazo de cinco dias, efetue o recolhimento de três Diligências necessárias para efetivo cumprimento do Mandado, cujo serviço encontra-se disponível no sítio do TJMS, através do Portal E-SAJ. Informa-se à parte que NÃO há necessidade do protocolo de petição física nos autos, tendo-se em vista os provimentos 82 e 83 de 2013 da Corregedoria Geral de Justiça.

Processo 0800051-53.2009.8.12.0001 (001.09.800051-0) - Depósito - Medida Cautelar

Reqte: Banco Bradesco Financiamentos S.A.
Adv: CARINE IGNÁCIO PINTO (OAB 11787/MS)
Adv: RICARDO NEVES COSTA (OAB 11060AM/S)
Intimação à parte para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre o Aviso de Recebimento de fl.182.

Processo 0800588-15.2010.8.12.0001 (001.10.800588-8) - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqda: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA (OAB 5871/MS)
Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)
"Ficam as partes devidamente intimadas para especificarem as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando sua pertinência, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão/indeferimento e julgamento do feito no estado em que se encontra. "

Processo 0803773-56.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: WANDERLEI SEVERINO DE OLIVEIRA
Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)
Intimação:.....Rejeito os Embargos de Declaração opostos à f. 86, eis que, tal como consta na decisão de f. 83, a apresentação dos valores contratados pela parte autora possibilita a análise do valor da causa, assim como das custas processuais. Assim, providencie a parte autora, em 05 (cinco) dias, o regular andamento do feito, sob pena de extinção. I-se.

Processo 0804472-13.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Panamericano S/A - Reqdo: EZIEL NEVES
Adv: MOISES BATISTA DE SOUZA (OAB 149225/SP)
Adv: LUCAS ABES XAVIER (OAB 12475/MS)
Adv: FERNANDO LUIZ PEREIRA (OAB 147020/SP)
Uma vez que faltaram dados necessários e indispensáveis para a emissão do alvará, intimam-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer dados completos: nome do banco, número e nome da agência, cidade e estado da agência.

Processo 0805452-91.2013.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos
 Adv: GIOVANA BOMPARD FONSECA (OAB 13114BM/S)
 Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654/MS)
 Intimação:.....Indefiro o pedido de f. 101, por ausência de previsão legal. Providencie a parte autora o regular andamento do feito, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. I-se.

Processo 0805714-75.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários

Reqte: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
 Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)
 Intimação:.....Indefiro o pedido de f. 88/89, uma vez que cabe à parte exequente indicar bens à penhora. Assim, promova a parte credora o regular andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. I-se.

Processo 0805911-30.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: CARLOS PEDRASA DE AQUINO - Reqda: Banco Honda S/A.
 Adv: RENATA GONÇALVES PIMENTEL (OAB 11980/MS)
 Adv: SILVIA VALERIA P. SCAPIN (OAB 7069/MS)
 Sentença de fls. 317: Em atenção à petição de f. 276 e 316, declaro solvida a obrigação e julgo extinta a presente Ação, o que faço com fundamento no artigo 794 inciso I do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará em favor da parte autora para levantamento dos valores depositados nos autos, conforme requerido à f. 276. Pagas eventuais custas e despesas processuais remanescentes, archive-se.

Processo 0805998-15.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Bradesco S/A
 Adv: ROSÂNGELA DA ROSA CORREA (OAB 30820/RS)
 Adv: ROSANGELA DA ROSA CORRÊA (OAB 16655AM/S)
 Intimação:.....homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes e noticiado às f. 47/48, cujas cláusulas e condições passam a integrar a presente decisão, para cabal cumprimento entre os seus celebrantes. Em consequência, julgo EXTINTA a presente Ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC. Custas pela parte requerida, conforme pactuado. Em face da preclusão lógica, dou a sentença por transitada em julgado. Após as formalidades, ao arquivo, averbando-se a baixa da distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0806634-49.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqda: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
 Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA (OAB 5871/MS)
 Adv: DENILTON BORGES LEITE (OAB 15426/MS)
 Adv: ANDERSON PIRES RIBEIRO (OAB 9820/MS)
 Intimação:.....homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes e noticiado à f. 147/149, cujas cláusulas e condições passam a integrar a presente decisão, para cabal cumprimento entre os seus celebrantes. Em consequência, julgo EXTINTA a presente Ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC. A expedição de ofício aos órgãos de proteção ao crédito é ônus da parte que lhe deu causa. Eventuais custas pela parte autora, conforme pactuado. Em face da preclusão lógica, dou a sentença por transitada em julgado. Após as formalidades, ao arquivo, averbando-se a baixa da distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0808804-23.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - Reqdo: RAMAO CARLOS FERREIRA
 Adv: GILBERTO BORGES DA SILVA (OAB 58647/PR)
 Adv: ESTELLA GISELE BAUERMEISTER DE OLIVEIRA (OAB 9020/MS)
 Adv: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)
 Intimação:.....homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes e noticiado às f. 113/5, cujas cláusulas e condições passam a integrar a presente decisão, para cabal cumprimento entre os seus celebrantes. Em consequência, julgo EXTINTA a presente Ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC. Custas remanescentes pela parte requerida, conforme pactuado. Em face da preclusão lógica, dou a sentença por transitada em julgado. Após as formalidades, ao arquivo, averbando-se a baixa da distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0809050-19.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: MARCIA DE CAMPOS PIRES
 Adv: BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO (OAB 13116/MS)
 Intimação:.....especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando sua pertinência, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão/indeferimento e julgamento do feito no estado em que se encontra

Processo 0812021-11.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Ricardo Neves Costa - Exctda: Olga Crithian da Cruz Mongenet - Advogado: Ricardo Neves Costa
 Adv: RICARDO NEVES COSTA (OAB 11060AM/S)
 Adv: RAPHAEL NEVES COSTA (OAB 12178AM/S)

Adv: FLAVIO NEVES COSTA (OAB 12179AM/S)
 Adv: UBIRAJARA BORGES MARTINS (OAB 5823/MS)
 Intimação:.....Intime-se o devedor, na pessoa de seu advogado, via DJ, ou, na falta deste, pessoalmente via correio, para cumprimento da sentença, ou seja, para pagar o quantum indicado pelo credor, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (CPC, art. 475-J).

Processo 0814619-98.2014.8.12.0001 - Depósito - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Volkswagen S/A
 Adv: MARCO AURÉLIO SIMAL DE SOUZA BRILTES (OAB 12701/MS)
 Adv: SILVIO FERREIRA NETO (OAB 13368/MS)
 Adv: GUSTAVO CALÁBRIA RONDON (OAB 8921B/MS)
 Intimação:.....Diante do exposto, defiro a conversão da presente ação para AÇÃO DE DEPÓSITO. Cite-se a parte demanda com as advertências de praxe (art. 902, CPC), porém, sem a cominação de prisão civil. Vindo a contestação, vista dos autos à parte autora.*****Intimação da parte autora para efetuar o pagamento da diligência do Oficial de Justiça, cujo recolhimento deverá ser através do portal de serviços e-SAJ, no menu Custas Processuais - Custas 1o Grau- Oficial de Justiça Intermediária.

Processo 0814852-95.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Reqte: Florinda Correia da Cruz - Reqdo: Yamaha Administradora de Consórcios Ltda
 Adv: MARCIO ALEXANDRE Malfatti (OAB 17065AM/S)
 Adv: SILVIA VALERIA P. SCAPIN (OAB 7069/MS)
 Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)
 "Ficam as partes devidamente intimadas para especificarem as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando sua pertinência, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão/indeferimento e julgamento do feito no estado em que se encontra. "

Processo 0815322-97.2012.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Bradesco S/A
 Adv: ROSÂNGELA DA ROSA CORREA (OAB 30820/RS)
 Intimação da parte autora para efetuar o pagamento da diligência do Oficial de Justiça, cujo recolhimento deverá ser através do portal de serviços e-SAJ, no menu Custas Processuais - Custas 1o Grau- Oficial de Justiça Intermediária.

Processo 0818370-64.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Contratos Bancários

Reqte: Banco do Brasil S/A
 Adv: LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES
 Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)
 Intimação:.....Indefiro o pedido de f. 108, uma vez que sequer houve a citação dos requeridos. Providencie o autor o regular andamento do feito, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. I-se.

Processo 0819850-43.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Exeqte: Silvio Ferreira Neto
 Adv: MARCO AURÉLIO SIMAL DE SOUZA BRILTES (OAB 12701/MS)
 Intimação:.....Em razão da desistência da ação à f. 91, que independe da concordância da parte Ré porque a mesma ainda não ofertou defesa, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTA a presente Ação. A baixa de restrições em órgãos de restrição ao crédito é ônus da parte que lhe deu causa. Em face da preclusão lógica, dou a sentença por transitada em julgado. Pagas eventuais custas, ao arquivo com as anotações e cauteladas de praxe, averbando-se a baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo 0821138-60.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Exeqte: Silvio Ferreira Neto
 Adv: MARCO AURÉLIO SIMAL DE SOUZA BRILTES (OAB 12701/MS)
 Intimação:.....Aplicando-se subsidiariamente ao cumprimento de sentença as normas que regem o processo de execução de título extrajudicial (art. 475-R do CPC), se o credor não consegue dar prosseguimento à execução por não localizar bens penhoráveis do devedor, a consequência é a suspensão do processo, nos termos do art. 791, III, do CPC, com o necessário arquivamento dos autos, até ulterior manifestação de qualquer das partes. Sendo assim, defiro o pedido de f. 114. Intime-se.

Processo 0821701-20.2013.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
 Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)
 Adv: EDUARDO OLIVEIRA DUARTE COUTO (OAB 14281/MS)
 Intimação da parte autora para efetuar o pagamento da diligência do Oficial de Justiça, cujo recolhimento deverá ser através do portal de serviços e-SAJ, no menu Custas Processuais - Custas 1o Grau- Oficial de Justiça Intermediária.

Processo 0824057-85.2013.8.12.0001 - Monitoria - Contratos Bancários

Reqte: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo - Reqda: MARILDA MARIA OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO
 Adv: ADRIANA DE SOUZA ANNES (OAB 10953/MS)
 Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)

Adv: FRANCISCA ANTONIA FERREIRA DE LIMA (OAB 13715/MS)
 Adv: PAULO DA CRUZ DUARTE (OAB 14467/MS)
 Intimação:.....Especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando sua pertinência, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão/indeferimento e julgamento do feito no estado em que se encontra.

Processo 0826186-29.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos
 Adv: SERGIO SCHULZE (OAB 31034/PR)
 Intimação do autor para que, no prazo de cinco dias, efetue o recolhimento DE MAIS UMA Diligência necessária para efetivo cumprimento do Mandado, cujo serviço encontra-se disponível no sítio do TJMS, através do Portal E-SAJ. Informa-se à parte que NÃO há necessidade do protocolo de petição física nos autos, tendo-se em vista os provimentos 82 e 83 de 2013 da Corregedoria Geral de Justiça.

Processo 0827567-72.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: Ivaneide Lima Almeida
 Adv: RENATA GONÇALVES PIMENTEL (OAB 11980/MS)
 Intimação:.....Autorizo o depósito pretendido pela parte autora, o qual deverá ser efetivado em 05 dias, sem que isso importe, todavia, em juízo de valoração quanto à sua suficiência ou impedimento à mora debendi. De outra feita, indefiro a manutenção da parte demandante na posse do veículo objeto do contrato revisando. Indefiro ainda a antecipação de tutela almejada com o fim de privar o réu de realizar apontamentos restritivos, no que toca ao contrato aqui em discussão, perante os órgãos de proteção ao crédito e cartórios de protestos. Defiro a inversão do ônus da prova. Cite-se o demandado para, querendo, apresentar defesa no prazo legal (15 dias), com as advertências de praxe (art. 285 c/c 319 do CPC). Vindo contestação, vista dos autos à parte autora. Após, especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando sua pertinência, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão/indeferimento e julgamento do feito no estado em que se encontra. Considerando que o contrato objeto da lide e ora em discussão não fora juntado aos autos e, tendo em vista que o mesmo se mostra conveniente e necessário para a instrução do feito, junte o réu o aludido instrumento contratual no prazo para a defesa.

Processo 0827634-37.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: ANTONIO BENEDITO PEREIRA DA SILVA
 Adv: JOÃO CARLOS KLAUS
 Intimação:.....Analisando os autos, constata-se que a advogada Maria Fernanda de Lima Halmenschlager, inscritora da exordial, não possui poderes outorgados pela parte autora nem substabelecido pelos patronos da causa. Dessa forma e em observância ao determinado pelo art. 13 do Código de Processo Civil, suspendo o presente feito, concedendo à parte autora o prazo de 5 dias para regularizar a sua representação processual, sob pena de aplicação do inciso I de mencionado dispositivo legal. Intime-se.

Processo 0827664-72.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Itaúcard S.A.
 Adv: THIAGO MACHADO PRESTIA (OAB 15220AM/S)
 Adv: NELSON PASCHOALOTTO (OAB 12020AM/S)
 Intimação:.....Em razão da desistência da ação à f. 45/46, que independe da concordância da parte Ré porque a mesma ainda não ofertou defesa, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTA a presente Ação. A baixa de restrições em órgãos de restrição ao crédito é ônus da parte que lhe deu causa. Em face da preclusão lógica, dou a sentença por transitada em julgado. Expeça-se mandado de restituição do veículo apreendido às f. 50. Pagas eventuais custas, ao arquivo com as anotações e cautelas de praxe, averbando-se a baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo 0828033-66.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
 Adv: ELOI MARTINS RIBEIRO (OAB 14637AM/S)
 Intimação:.....Desta forma, intime-se o autor para comprovar a mora (Súmula 72 do STJ), demonstrando a entrega da notificação no endereço do(a) demandado(a) ou protesto do título, no prazo de 10 dias.

Processo 0832328-83.2013.8.12.0001 - Exibição - Contratos Bancários

Reqda: Banco Itaúcard S.A.
 Adv: BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO (OAB 13116/MS)
 Adv: IVAN CARLOS DO PRADO POLIDORO (OAB 14699/MS)
 Adv: IGOR DO PRADO POLIDORO (OAB 16927/MS)
 Intimação:.....Ciência à parte autora, pelo prazo de 05 (cinco) dias acerca das considerações e documentos acostados à f. 29/48. I-se.

Processo 0834243-70.2013.8.12.0001 - Consignação em Pagamento - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: CLAUDIA MARIE SHIMABUKURO
 Adv: CARLOS ALBERTO BEZERRA (OAB 6585/MS)
 Intimação:.....À vista do lapso decorrido, intime-se a parte autora, via DJ, para, em 5 (cinco) dias, dar andamento ao feito. Em caso de inércia, intime-se

a parte autora pessoalmente, via carta AR, para que promova as diligências que lhe cabem, de forma a dar andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.

Processo 0836389-84.2013.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Honda S/A.
 Adv: NELSON PASCHOALOTTO (OAB 12020AM/S)
 Adv: PATRICIA TEREZINHA FERREIRA CORRÊA (OAB 10469/MS)
 Intimação:.....Indefiro o pedido de f. 62/65 por ausência de amparo legal. Providencie a parte autora, em 05 (cinco) dias, o regular andamento do feito, sob pena de extinção. I-se.

Processo 0842736-36.2013.8.12.0001 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Impugte: Banco Panamericano S/A - Impugda: Rosangela Moreira dos Santos
 Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)
 Adv: DIANA LAHDO (OAB 12904/MS)
 Adv: THIAGO VINICIUS CORREA GONÇALVES (OAB 15417/MS)
 Intemem-se as partes para que, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestem acerca da proposta de honorários de fls. 45.

Processo 0845199-48.2013.8.12.0001 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Impugte: Itaú Unibanco S/A - Impugdo: Wilson José de Castro
 Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)
 Adv: FABIANA SILVA DOS SANTOS (OAB 13561MS)
 Intimem-se as partes para que, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestem acerca da proposta de honorários periciais de fls. 42.

RELAÇÃO Nº 0291/2014

Processo 000846-92.2009.8.12.0001 (001.09.000846-5) - Procedimento Ordinário

Reqda: Banco Santander Brasil S/A e outro
 Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)
 Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA (OAB 5871/MS)
 Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)
 Intimação:....Recebo o recurso interposto, pois tempestivo e independente de preparo, visto que a parte litiga com apoio da AJG, no seu duplo efeito (art. 520 do CPC). Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razões de apelação, no prazo legal - 15 dias (art. 518 do CPC).

Processo 0001130-08.2006.8.12.0001 (001.06.001130-1) - Procedimento Ordinário - Pagamento Indevido

Reqte: Ewerson Silva - Reqda: Volkswagen Leasing S/A - Arrendamento Mercantil
 Adv: GUSTAVO CALÁBRIA RONDON (OAB 8921B/MS)
 Adv: EMERSON CORDEIRO SILVA (OAB 004.113/MS)
 Intimação:....Recebo o recurso interposto, pois tempestivo e acompanhado do devido preparo, no seu duplo efeito (art. 520 do CPC). Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razões de apelação, no prazo legal - 15 dias (art. 518 do CPC).

Processo 0008688-31.2006.8.12.0001 (001.06.008688-3) - Prestação de Contas - Exigidas - Obrigações

Autor: Ricardo Carneiro Neumayer - Réu: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo
 Adv: LAÉLCIO DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS (OAB 7148/MS)
 Adv: EDUARDO CHALFIN (OAB 53588/RJ)
 Adv: ILAN GOLDBERG (OAB 100643/RJ)
 Adv: MARIANA VELASQUEZ SALUM (OAB 7834/MS)
 Intimação:....Recebo o recurso interposto, pois tempestivo e acompanhado do devido preparo, no seu duplo efeito (art. 520 do CPC). Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razões de apelação, no prazo legal - 15 dias (art. 518 do CPC).

Processo 0019025-74.2009.8.12.0001 (001.09.019025-5) - Procedimento Ordinário

Reqte: José Carlos Ferreira - Reqdo: Bradesco Leasing S/A - Arrendamento Mercantil
 Adv: MARIA LÚCIA GOMES (OAB 84206/SP)
 Adv: RICARDO PAVÃO PIONTI (OAB 7745/MS)
 Intimação:.....Diga o requerido, em cinco dias, sobre a manifestação de f. 147.

Processo 0021494-98.2006.8.12.0001 (001.06.021494-6) - Procedimento Ordinário - Pagamento Indevido

Reqte: Paulo Roberto dos Santos Azambuja - Reqdo: Banco Finasa S/A
 Adv: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (OAB 14007AM/S)
 Adv: PAOLA ELLYS MARTINS RÉGIS (OAB 10731/MS)
 Adv: ANDRIELA DE P. QUEIROZ AGUIRRE (OAB 12365AM/S)
 Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)
 Fica a parte requerida intimada para no prazo de 15 (quinze) dias recolher as custas finais no valor de R\$286,95 (15,00 UFERMS).

Processo 0023416-43.2007.8.12.0001 (001.07.023416-8) - Procedimento Ordinário

Reqte: Ailton Soares de Oliveira - Reqdo: Banco Hsbc Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo

Adv: WILTON EDGAR SÁ E SILVA ACOSTA (OAB 8080/MS)

Adv: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB 2484/RO)

Adv: MARIANA SILVA MARTINS (OAB 11481/MS)

Adv: GLAUCIA SILVA LEITE (OAB 4586B/MS)

Adv: AMANDA DUARTE DA ROCHA (OAB 11467/MS)

Adv: LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA (OAB 9196/MT)

Adv: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA (OAB 7979/MT)

Adv: IVAN CORRÊA LEITE (OAB 7480/MS)

Intimação:...homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes e noticiado às f. 102/3, cujas cláusulas e condições passam a integrar a presente decisão, para cabal cumprimento entre os seus celebrantes. Em consequência, julgo EXTINTA a presente Ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC. Custas pela parte autora, conforme pactuado, diferidas por ser beneficiária da Justiça Gratuita.

Processo 0024157-15.2009.8.12.0001 (001.09.024157-7) - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários

Exeqte: Edmundo Duarte - Execdo: Banco Finasa S/A

Adv: KÊNIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA (OAB 11789/MS)

Adv: FELIPE AUGUSTO VENDRAMETTO PAES (OAB 15391/MS)

Adv: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI (OAB 12330AM/S)

Intimação:...Ciência ao executado, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do pedido formulado à f. 413/414. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me. I-se.

Processo 0026500-23.2005.8.12.0001 (001.05.026500-9) - Liquidação por Arbitramento - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Rosa Celeste da Cruz Silva - Reqda: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)

Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)

Intimação:...Diga a autora, em cinco dias, sobre o depósito realizado nos autos e a satisfação de seu crédito, com a ressalva de que sua inércia implicará em concordância. I.

Processo 0045075-06.2010.8.12.0001 (001.10.045075-0) - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Reqte: Dilmá da Aparecida P. P. Rezende - Reqda: Maria das Graças Gomes Sandim Abdo

Adv: DILMA DA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA REZENDE (OAB 4484/MS)

Adv: LUIZ EPELBAUM (OAB 6703B/MS)

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifeste acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 76.

Processo 0114421-88.2003.8.12.0001/01 (001.03.114421-8/00001) - Cumprimento Provisório de Decisão

Exeqte: Itaú Unibanco S/A - Execdo: Kalil Jorge Haddad Alii

Adv: ANTONIO ALVES DUTRA NETO (OAB 14513/MS)

Adv: DALTON ADORNO TORNAVOI (OAB 8356A/MS)

Adv: ALOISIO DAMACENO (OAB 3903/MS)

Adv: NILZA RAMOS (OAB 1129/MS)

Intimação:...Defiro o pedido de vistas pelo prazo de 10 (dez) dias.

19ª Vara Competência Especial

Juiz(A) de Direito Ricardo Gomes Façanha

RELAÇÃO Nº 0171/2014

Processo 0035760-46.2013.8.12.0001 - Impugnação ao Cumprimento de Decisão

Reqte: Angelica Flauzino de Moura - Reqda: Banco Honda S/A.

Adv: KATIUSCIA DA FONSECA BATISTA (OAB 14649/MS)

Adv: NELSON PASCHOALOTTO (OAB 12020AM/S)

Decisão de f. 03: Considerando o equívoco evidentemente certificado à f. 02, porquanto distribuída demanda nova quando a intenção seria protocolo de petição intermediária, desentranhem-se as peças apresentadas, nos termos do § 2º do artigo 10 do Provimento n. 70/2012 e cancele-se a distribuição, com observância às cautelas de estilo.

Processo 0041513-23.2009.8.12.0001 (001.09.041513-3) - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Medida Cautelar

Reqte: Banco Santander S/A - Reqdo: João Antão da Silva - InvtePass: Elaine Borges Lima da Silva

Adv: CARLA PASSOS MELHADO COCCHI (OAB 17151AM/S)

Adv: CELSO MARCON (OAB 10990/ES)

Expediente: Intimando a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca da devolução da carta precatória sem cumprimento. Intimando a parte autora que, caso o feito permaneça sem impulso por mais de 30 (trinta) dias, computados após o fim do prazo que lhe competia manifestar nos autos, esta será intimada pessoalmente para dar andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção por abandono (art. 267, III, do CPC).

Processo 0501043-39.1999.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Contratos Bancários

Exeqte: Antonio Soares - Creuza Gasparotto Soares - Bonifácio Cionek Filho - Execdo: Banco do Brasil S/A

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)

Adv: EDSON SCARDUA (OAB 26261/PR)

Expediente: Intimando as partes acerca da designação de início da perícia para o dia 24/10/2014, às 09:00 horas.

Processo 0804732-61.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: SANTOS DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - Reqdo: Banco do Brasil S/A

Adv: ANTENOR MINDÃO PEDROSO (OAB 9794/MS)

Republicação por incorreção do patrono da parte ré: Despacho de f. 731: Especifiquem as partes em 10 (dez) dias as provas que efetivamente pretendem produzir, motivando-as quanto à pertinência e relevância, para exata aferição da necessidade.

Processo 0806046-42.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo - Reqda: Cleuza Azambuja Aquino

Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)

Expediente: diga o credor, em 5 dias. 4. Inerte, arquivem-se. Intime(m)-se.

Processo 0809940-26.2012.8.12.0001 - Monitoria - Contratos Bancários

Reqte: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo - Reqda: Taynara Auto Duarte

Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)

Adv: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

Intimando as partes sobre o envio da carta precatória para a Comarca de São Paulo/SP, via Malote Digital. *****Salienta-se, desde logo, que compete à parte interessada acompanhar a carta precatória diretamente no juízo deprecado, e lá diligenciando, requerendo e promovendo todos os atos que lhe competem para o fiel cumprimento do ato ora deprecado, sob pena de incorrer em contumácia. Todas as intimações atinentes ao ato deprecado deverão ser realizadas diretamente no juízo deprecado. Caso a parte interessada não se manifestar através de seu(s) patrono(s), poderá o juízo deprecado, em se tratando de ato de impulso imprescindível da parte, intimar a parte pessoalmente, via AR (aviso de recebimento), para dar regular andamento ao feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e, se não atendido, devolver a carta precatória, independente de cumprimento.

Processo 0811738-22.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários

Reqte: Itaú Unibanco S/A - Reqdo: MACHADO E SPERANDE Ltda - ME

Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)

Adv: MÁRCIO RODRIGUES MARIN (OAB 13674/MS)

Adv: THIAGO NORONHA BENITO

Despacho de f. 109: 1. Evolua-se a classe para "Cumprimento de Sentença" (classe 156), nos moldes do §1º do artigo 102 do Código de Normas da CGJ. 2. Intime-se a parte devedora, na pessoa de seu advogado, via DJ, ou, na falta deste, pessoalmente via correio, para cumprimento da sentença, ou seja, para pagar o quantum indicado pelo credor, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (CPC, art. 475-J). 3. Decorrido o prazo sem cumprimento pelo devedor, intime-se o credor para apresentar, em 5 dias, cálculo com o demonstrativo do débito atualizado, na forma do artigo 614, inciso II, do CPC, já incluída a multa de 10% do artigo 475-J do CPC e mais 10% sobre o valor total do débito a título de honorários da fase executiva (CPC, art. 20, § 4º, c/c art. 652-A c/c art. 475-R), ora fixados e devidos apenas em caso de não cumprimento voluntário da obrigação, conforme orienta o STJ, verbis: "[...] embora os honorários advocatícios possam ser fixados para a fase de cumprimento de sentença, a sua exigibilidade só é possível se o devedor não efetuar o pagamento ou o depósito no montante da condenação no prazo de 15 dias previsto no art. 475-J do CPC, antes da prática de atos executórios. Precedentes" (STJ - AgRg no REsp 1153180/SP, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/11/2010, DJe 11/11/2010). 4. Após tais providências, havendo requerimento de penhora, com qualificação completa do executado (inclusive CPF/CNPJ), conclusos. 5. Em eventual inércia do credor, arquivem-se. Intime(m)-se.

Processo 0812552-97.2013.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - Reqdo: FRANCISCO ANTONIO GOMES

Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654/MS)

Adv: GIOVANA BOMPARD FONSECA (OAB 13114BM/S)

Expediente: Intimando a parte autora para complementar a indenização de transporte do oficial de justiça, promovendo o pagamento de 01 (uma) guia de diligência através da emissão de custa intermediária existente no sítio do TJ/MS, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimando a parte autora que, caso o feito permaneça sem impulso por mais de 30 (trinta) dias, computados após o fim do prazo que lhe competia manifestar nos autos, esta será intimada pessoalmente para dar andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção por abandono (art.267, III, do CPC).

Processo 0813513-04.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIÃO MATO GROSSO DO SUL – SICREDI UNIÃO MS - Reqdo: RICARDO MUTSUHIKO KAIHARA

Adv: ANDRÉ ASSIS ROSA (OAB 12809/MS)

Expediente: Intimando a parte autora para complementar a indenização de transporte do oficial de justiça, promovendo o pagamento de 01 (uma) guia de diligência através da emissão de custa intermediária existente no sítio do TJ/MS, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimando a parte autora que, caso o feito permaneça sem impulso por mais de 30 (trinta) dias, computados após o fim do prazo que lhe competia manifestar nos autos, esta será intimada pessoalmente para dar andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção por abandono (art.267, III, do CPC).

Processo 0815487-47.2012.8.12.0001 - Monitoria - Contratos Bancários

Reqte: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo - Reqdo: Alex Tognasini Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)

Expediente: Intimando a parte autora para que promova a impressão da Carta Precatória de f. 112, bem como todos os documentos necessários para sua instrução, que se encontram disponíveis no site do Tribunal de Justiça (www.tjms.jus.br). Após, deverá a parte autora, em 30 (trinta) dias, comprovar a distribuição da Carta Precatória. Salienta-se, desde logo, que compete à parte interessada acompanhar a carta precatória diretamente no juízo deprecado, e lá diligenciar, requerendo e promovendo todos os atos que lhe competem para o fiel cumprimento do ato ora deprecado, sob pena de incorrer em contumácia. Todas as intimações atinentes ao ato deprecado deverão ser realizadas diretamente no juízo deprecado.

Processo 0818973-69.2014.8.12.0001 - Monitoria - Contratos Bancários

Reqte: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo - Reqdo: Antonio Esteves Gomes

Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)

Adv: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

Decisão de f. 91: A petição inicial está devidamente instruída, pretendendo a parte autora, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, obter pagamento de importância em dinheiro. Assim, defiro de plano a expedição do mandado monitorio para, citando-se a parte ré do inteiro teor da inaugural, pagar em quinze (15) dias a importância reclamada, devidamente corrigida até o efetivo depósito, ou para que, em igual prazo, ofereça embargos que suspenderá o mandado, sob pena de, não o fazendo, constituir-se de pleno direito sobre o mandado em título executivo judicial, caso em que o presente feito prosseguirá na forma prevista no Livro I, Título VIII, Capítulo X, do Código de Processo Civil. Ciência à parte ré, ainda, de que sendo cumprido o mandado, ficará isenta do pagamento de custas e honorários advocatícios (CPC, 1.102-C, § 1º). *****Expediente: Intimando a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar 01 (uma) guia de diligência de indenização de transporte do oficial de justiça, para cumprimento do mandado. Intimando a parte autora que, caso o feito permaneça sem impulso por mais de 30 (trinta) dias, computados após o fim do prazo que lhe competia manifestar nos autos, esta será intimada pessoalmente para dar andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção por abandono (art.267, III, do CPC).

Processo 0820385-06.2012.8.12.0001 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Impugnte: Banco Bradesco Financiamentos S.A. - Impugda: EDMA VITTI ZORTEA

Adv: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB 7785/MS)

Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)

Decisão de fls. 48/49: (...) 6. Assim que o perito comunicar o dia, hora e local em que dará início aos trabalhos, intimem-se imediatamente as partes para conhecimento (CPC, art. 431-A). ***** Expediente: Intimando as partes para ciência acerca do início dos trabalhos periciais, a ser realizado no dia 14/11/2014.

Processo 0822959-31.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Autora: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. - Réu: MAURICIO CEZAR SOUZA VALLE

Adv: ANA LIDIA OLIVIERI OLIVEIRA (OAB 9278/MS)

Adv: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB 15119AM/S)

Despacho de f. 20: Intime-se a parte autora para, comprovar a mora da parte requerida, mediante notificação feita por carta registrada expedida por intermédio de Cartório de Títulos e Documentos ou pelo protesto do título (art. 2º, §2º, do Decreto-Lei nº911/69), no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos moldes do parágrafo único, do art.284, do CPC. Intime(m)-se.

Processo 0823942-30.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - Reqdo: REGINALDO SANTOS DE SOUZA

Adv: SERGIO SCHULZE (OAB 31034/PR)

Despacho de fls. 22/23: 1. Da análise da inicial, verifica-se o não atendimento ao disposto no artigo 259, inciso V, do CPC, e consequente não valoração adequada da causa. Destarte, considerando ser o valor da causa matéria de ordem pública - cujo conhecimento, na melhor interpretação do § 3º, do artigo

267, CPC, pode se dar de ofício pelo juiz -, retifica-se a valoração dada pela parte autora, de modo a estabelecê-la em R\$ 26.667,84, ex vi do dispositivo legal citado. Anote-se. 2. Intime-se a parte autora para complementar as custas iniciais, conforme o valor acima fixado, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257) e indeferimento (CPC, parágrafo único do art. 284). 3. Analisando detidamente os autos, verifico que o autor não juntou aos autos cópia do Contrato em que constam as Cláusulas e Condições Gerais, documento essencial à propositura da ação que, diga-se de passagem, versa exatamente sobre o cumprimento de referidas cláusulas. Logo, emende-se a inicial, no prazo de 10 dias, juntando aos autos tais documentos, nos termos do art. 283, do CPC, sob pena de indeferimento da inicial, nos moldes do parágrafo único, do art. 284, do mesmo diploma legal. 4. Indefiro o requerimento de tramitação do feito em segredo de justiça, pois ausente qualquer circunstância que assim o autorize, a teor do art.155 do CPC, não devendo se falar em interesse público na presente demanda.

Processo 0823987-34.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Arrendamento Mercantil

Reqte: BV Leasing Arrendamento Mercantil S/A - Reqdo: LEONARDO VILHALBA FEJES

Adv: SERGIO SCHULZE (OAB 31034/PR)

Despacho de f. 28: 1. Da análise da inicial, verifica-se o não atendimento ao disposto no artigo 259, inciso V, do CPC, e consequente não valoração adequada da causa. Destarte, considerando ser o valor da causa matéria de ordem pública - cujo conhecimento, na melhor interpretação do § 3º, do artigo 267, CPC, pode se dar de ofício pelo juiz -, retifica-se a valoração dada pela parte autora, de modo a estabelecê-la em R\$ 62.622,60, ex vi do dispositivo legal citado. Anote-se. 2. Intime-se a parte autora para complementar as custas iniciais, conforme o valor acima fixado, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257) e indeferimento (CPC, parágrafo único do art. 284). 3. Indefiro o requerimento de tramitação do feito em segredo de justiça, pois ausente qualquer circunstância que assim o autorize, a teor do art.155 do CPC, não devendo se falar em interesse público na presente demanda.

Processo 0824010-77.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Itaúcard S.A. - Reqdo: ANTONIO FELIPE NETO

Adv: FABIANA SILVA DOS SANTOS (OAB 13561MS)

Despacho de fls. 24/25: Vistos. 1. Da análise da inicial, verifica-se o não atendimento ao disposto no artigo 259, inciso V, do CPC, e consequente não valoração adequada da causa. Destarte, considerando ser o valor da causa matéria de ordem pública - cujo conhecimento, na melhor interpretação do § 3º, do artigo 267, CPC, pode se dar de ofício pelo juiz -, retifica-se a valoração dada pela parte autora, de modo a estabelecê-la em R\$ 36.839,10, ex vi do dispositivo legal citado. Anote-se. 2. A extinção do processo sem resolução de mérito "não obsta a que o autor intente de novo a ação" - salvo na hipótese do artigo 267, inciso V, do CPC -, todavia, sendo esta proposta novamente, "a petição inicial, [...] não será despachada sem a prova do pagamento ou do depósito das custas e dos honorários de advogado" referentes à primeira demanda (CPC, art. 268). Por esta razão, com fundamento no artigo 268 c/c artigo 284, ambos do Código de Processo Civil, determino a parte autora que, no prazo de 10 dias, comprove o "pagamento ou do depósito das custas e/ou dos honorários de advogado" referentes aos processos nº 0804524-09.2014.8.12.0001 e 0818665-33.2014.8.12.0001, sob pena de indeferimento da inicial. 3. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, e sob pena de indeferimento da inicial, comprovar a regular constituição em mora do devedor, nos termos do art. 2º, § 2º, do Decreto-Lei n. 911/69, haja vista que a notificação de f.17 está desacompanhada de documento que comprove a sua entrega no endereço da parte ré. Intime(m)-se.

Processo 0824052-29.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - Reqdo: JHONATAN WILLIAN DA CRUZ SANTOS

Adv: CRISTIANA BELLINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)

Decisão de f. 25: 1. Tendo em vista a comprovação do inadimplemento contratual pela parte ré e, assim, estando evidenciada a mora, decorrente do "simples vencimento do prazo para pagamento" (Dec.-Lei nº 911/69, art. 2º, § 2º), defiro a busca e apreensão pleiteada por BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos. Expeça-se mandado. 2. Efetivada a medida, cite-se o(a) requerido(a), nos termos do Decreto de regência (Dec.-Lei n. 911/69). 3. Para o caso de pronto pagamento, fixo os honorários do(a) patrono(a) do(a) autor(a) no equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. 4. Autorizo, se necessário for, a utilização da faculdade conferida pelo art. 172, §§ 1º e 2º, do CPC, desde que ressalvado o disposto no inciso XI, do art. 5º, da CF/88. 5. Ciência à eventual(is) avalista(s). 6. Expeça-se o necessário, ficando desde já autorizado o Sr. Diretor de Cartório a assinar o mandado, nos termos do § 9º, do artigo 8º do Provimento nº 148/08 e artigo 4º do Provimento nº 70/12.

Processo 0824054-96.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - Reqda: Telma Nogueira da Silva

Adv: SERGIO SCHULZE (OAB 31034/PR)

Decisão de fls. 23/24: 1. Da análise da inicial, verifica-se o não atendimento ao disposto no artigo 259, inciso v, do CPC, e consequente não valoração adequada da causa. Destarte, considerando ser o valor da causa matéria de ordem pública cujo conhecimento, na melhor interpretação do § 3º, do artigo 267, CPC, pode se dar de ofício pelo juiz, retifica-se a valoração dada pela parte autora, de modo a estabelecê-la em R\$ 44.500,20, ex vi do dispositivo legal citado. Anote-se. 2. Intime-se a parte autora para complementar as custas iniciais, conforme o valor acima fixado, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257) e indeferimento (CPC, parágrafo único do art. 284). 3. Sem prejuízo, apense-se aos autos n.0806120-28.2014.8.12.0001, referentes à ação revisional conexa. 4. Indefiro o requerimento de tramitação do feito em segredo de justiça, pois ausente qualquer circunstância que assim o autorize, a teor do art. 155 do CPC, não devendo se falar em interesse público na presente demanda. publique-se. intime(m)-se. cumpra-se.

Processo 0824062-73.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Itaucard S.A. - Reqdo: VOLMER FERREIRA CARDOSO
Adv: FABIANA SILVA DOS SANTOS (OAB 13561MS)

Adv: WASHINGTON FARIA SIQUEIRA (OAB 17750/MS)

Despacho de f. 30: 1. Da análise da inicial, verifica-se o não atendimento ao disposto no artigo 259, inciso V, do CPC, e consequente não valoração adequada da causa. Destarte, considerando ser o valor da causa matéria de ordem pública - cujo conhecimento, na melhor interpretação do § 3º, do artigo 267, CPC, pode se dar de ofício pelo juiz -, retifica-se a valoração dada pela parte autora, de modo a estabelecê-la em R\$ 49.351,20, ex vi do dispositivo legal citado. Anote-se. 2. Intime-se a parte autora para complementar as custas iniciais, conforme o valor acima fixado, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257) e indeferimento (CPC, parágrafo único do art. 284). 3. Sem prejuízo, apense-se aos autos n° 0838766-28.2013.8.12.0001, referentes à ação revisional conexa. Intime(m)-se.

Processo 0824063-58.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Volkswagen S/A - Reqda: Eliete Barreto Sales

Adv: GUSTAVO CALÁBRIA RONDON (OAB 8921B/MS)

Decisão de f. 60: 1. Tendo em vista a comprovação do inadimplemento contratual pela parte ré e, assim, estando evidenciada a mora, decorrente do "simples vencimento do prazo para pagamento" (Dec.-Lei n° 911/69, art. 2º, § 2º), defiro a busca e apreensão pleiteada por Banco Volkswagen S/A. Expeça-se mandado. 2. Efetivada a medida, cite-se o(a) requerido(a), nos termos do Decreto de regência (Dec.-Lei n. 911/69). 3. Para o caso de pronto pagamento, fixo os honorários do(a) patrono(a) do(a) autor(a) no equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. 4. Autorizo, se necessário for, a utilização da faculdade conferida pelo art. 172, §§ 1º e 2º, do CPC, desde que ressalvado o disposto no inciso XI, do art. 5º, da CF/88. 5. Ciência à eventual(is) avalista(s). 6. Expeça-se o necessário, ficando desde já autorizado o Sr. Diretor de Cartório a assinar o mandado, nos termos do § 9º, do artigo 8º do Provimento nº 148/08 e artigo 4º do Provimento nº 70/12. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo 0824274-94.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Itaucard S.A. - Reqda: Maria Lucia da Silva

Adv: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR (OAB 45445/PR)

Despacho de f. 28: 1. Da análise da inicial, verifica-se o não atendimento ao disposto no artigo 259, inciso V, do CPC, e consequente não valoração adequada da causa. Destarte, considerando ser o valor da causa matéria de ordem pública - cujo conhecimento, na melhor interpretação do § 3º, do artigo 267, CPC, pode se dar de ofício pelo juiz -, retifica-se a valoração dada pela parte autora, de modo a estabelecê-la em R\$ 46.013,07, ex vi do dispositivo legal citado. Anote-se. 2. Vê-se que a inicial não está devidamente instruída com o cálculo da dívida, e que a notificação extrajudicial trata-se de diligência realizada por órgão não oficial, consoante exposto (fl.25). Assim, intime-se a parte para, no prazo de 10 dias, apresentar o cálculo da integralidade da dívida pendente (art. 3º, §2º, do Decreto-Lei n°911/69), bem como comprovar a regular constituição em mora do devedor, nos termos do art. 2º, §2º, do Decreto-Lei n°911/69, sob pena de indeferimento da inicial (art.284, parágrafo único, do CPC). Intime(m)-se.

Processo 0824373-64.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Toyota Leasing do Brasil S.A - Reqdo: CARLOS AUGUSTO BARBOSA DA CRUZ

Adv: ANA LIDIA OLIVIERI OLIVEIRA (OAB 9278/MS)

Adv: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB 15119AM/S)

Decisão de f. 28: 1. Tendo em vista a comprovação do inadimplemento contratual pela parte ré e, assim, estando evidenciada a mora, decorrente do "simples vencimento do prazo para pagamento" (Dec.-Lei n° 911/69, art. 2º, § 2º), defiro a busca e apreensão pleiteada por Toyota Leasing do Brasil S.A. Expeça-se mandado. 2. Efetivada a medida, cite-se o(a) requerido(a), nos termos do Decreto de regência (Dec.-Lei n. 911/69). 3. Para o caso de pronto pagamento, fixo os honorários do(a) patrono(a) do(a) autor(a) no equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. 4. Autorizo, se necessário for, a utilização da faculdade conferida pelo art. 172, §§ 1º e 2º, do CPC, desde que ressalvado o disposto no inciso XI, do art. 5º, da CF/88. 5.

Ciência à eventual(is) avalista(s). 6. Expeça-se o necessário, ficando desde já autorizado o Sr. Diretor de Cartório a assinar o mandado, nos termos do § 9º, do artigo 8º do Provimento nº 148/08 e artigo 4º do Provimento nº 70/12.

Processo 0825029-21.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Autora: Itaú Seguros S/A - Réu: CLAUDIONOR VITAL DE OLIVEIRA

Adv: ANA LIDIA OLIVIERI OLIVEIRA (OAB 9278/MS)

Adv: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB 15119AM/S)

Despacho de f. 28: 1. Da análise da inicial, verifica-se o não atendimento ao disposto no artigo 259, inciso V, do CPC, e consequente não valoração adequada da causa. Destarte, considerando ser o valor da causa matéria de ordem pública - cujo conhecimento, na melhor interpretação do § 3º, do artigo 267, CPC, pode se dar de ofício pelo juiz -, retifica-se a valoração dada pela parte autora, de modo a estabelecê-la em R\$ 29.870,00, ex vi do dispositivo legal citado. Anote-se. 2. Intime-se a parte autora para complementar as custas iniciais, conforme o valor acima fixado, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257) e indeferimento (CPC, parágrafo único do art. 284).

Processo 0825044-87.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Itaucard S.A. - Reqda: TEREZINHA JESUS V BORTOLIERO

Adv: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR (OAB 45445/PR)

Despacho de f. 22: Denota-se que a apresentação do documento referente à notificação extrajudicial trata-se de diligência realizada por órgão não oficial, consoante exposto (fl.17). Sendo assim, nos termos do art. 2º, §2º, do Decreto-Lei n°911/69, intime-se a parte para, comprovar a mora da parte requerida, mediante notificação feita por carta registrada expedida por intermédio de Cartório de Títulos e Documentos ou pelo protesto do Título, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos moldes do parágrafo único, do art. 284 do CPC. Intime(m)-se.

Processo 0825173-92.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Contratos Bancários

Reqte: Itaú Unibanco S/A - Reqdo: Soraia Margarida Almeida dos Santos

Adv: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA (OAB 16215AM/S)

Despacho de f. 35: Cite(m)-se para que, querendo, apresentar(em) resposta no prazo legal, devendo ser advertido o(a) requerido(a), em caso de não apresentação de contestação, conforme o disposto no artigo 285 do Código de Processo Civil.

Processo 0825190-31.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Arrendamento Mercantil

Reqte: BFB Leasing S/A Arrendamento Mercantil - Reqdo: DANIEL DIAS DE PAULA

Adv: NÁDIA CARVALHO ARAÚJO (OAB 11777/MS)

Adv: CELSO MARCON (OAB 11996AM/S)

Decisão de f. 63-64: 1 - Pelo todo exposto, concedo liminarmente a reintegração da parte autora na posse do bem identificado na inicial, devendo ficar como fiel depositário do bem o representante legal do(a) requerente. 2 - Cite-se para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 dias (art. 930 do CPC), com as advertências de praxe. 3 - Autorizo, se necessário for, a utilização da faculdade conferida pelo art. 172, §§ 1º e 2º, do CPC, desde que ressalvado o disposto no inciso XI, do art. 5º, da CF/88. 4 - Após o cumprimento do mandado de reintegração, cientifiquem-se eventuais avalistas. 5 - Expeça-se o necessário, ficando desde já autorizado o sr. Diretor de Cartório assinar eventual mandado, nos termos do §9º do artigo 8º do Provimento 148/08 e artigo 4º do Provimento 70/12. 6 - Sem prejuízo, verificando-se o não atendimento ao disposto no artigo 259, inciso V, do CPC, e considerando ser o valor da causa matéria de ordem pública - cujo conhecimento, na melhor interpretação do § 3º, do artigo 267, CPC, pode se dar de ofício pelo juiz -, retifico a valoração dada pela parte autora, de modo a estabelecê-la em R\$ 37.709,00, ex vi do dispositivo legal citado. Anote-se. Registre-se. Intime(m)-se. *****

Expediente: Intimando a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar 02 (duas) guias de diligência de indenização de transporte do oficial de justiça para cumprimento do mandado. Intimando a parte autora que, caso o feito permaneça sem impulso por mais de 30 (trinta) dias, computados após o fim do prazo que lhe compete manifestar nos autos, esta será intimada pessoalmente para dar andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção por abandono (art.267, III, do CPC).

Processo 0825224-06.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Arrendamento Mercantil

Reqte: Banco Itaucard S.A. - Reqdo: Pedro Flores Forraz

Adv: CARLA PASSOS MELHADO COCCHI (OAB 17151AM/S)

Adv: NÁDIA CARVALHO ARAÚJO (OAB 11777/MS)

Despacho de f. 41: 1. Da análise da inicial, verifica-se o não atendimento ao disposto no artigo 259, inciso V, do CPC, e consequente não valoração adequada da causa. Destarte, considerando ser o valor da causa matéria de ordem pública - cujo conhecimento, na melhor interpretação do § 3º, do artigo 267, CPC, pode se dar de ofício pelo juiz -, retifica-se a valoração dada pela parte autora, de modo a estabelecê-la em R\$ 39.294,00, ex vi do dispositivo legal citado. Anote-se. 2. Intime-se a parte autora para complementar as custas iniciais, conforme o valor acima fixado, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257) e indeferimento (CPC,

parágrafo único do art. 284). 3. Sem prejuízo desentranham-se às peças de fls. 37-38, porquanto guia de recolhimento estranho aos autos.

Processo 0826331-85.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - Reqdo: DELIAN LEITE SANTA CRUZ

Adv: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)

Decisão de f. 25: 1. Tendo em vista a comprovação do inadimplemento contratual pela parte ré e, assim, estando evidenciada a mora, decorrente do "simples vencimento do prazo para pagamento" (Dec.-Lei nº 911/69, art. 2º, § 2º), defiro a busca e apreensão pleiteada por BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos. Expeça-se mandado. 2. Efetivada a medida, cite-se o(a) requerido(a), nos termos do Decreto de regência (Dec.-Lei n. 911/69). 3. Para o caso de pronto pagamento, fixo os honorários do(a) patrono(a) do(a) autor(a) no equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. 4. Autorizo, se necessário for, a utilização da faculdade conferida pelo art. 172, §§ 1º e 2º, do CPC, desde que ressalvado o disposto no inciso XI, do art. 5º, da CF/88. 5. Ciência à eventual(is) avalista(s). 6. Expeça-se o necessário, ficando desde já autorizado o Sr. Diretor de Cartório a assinar o mandado, nos termos do § 9º, do artigo 8º do Provimento nº 148/08 e artigo 4º do Provimento nº 70/12. ***** Expediente: Intimando a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar 02 (duas) guias de diligência de indenização de transporte do oficial de justiça para cumprimento do mandado. Intimando a parte autora que, caso o feito permaneça sem impulso por mais de 30 (trinta) dias, computados após o fim do prazo que lhe competia manifestar nos autos, esta será intimada pessoalmente para dar andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção por abandono (art.267, III, do CPC).

Processo 0826677-36.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Toyota do Brasil S.A - Reqdo: ANTONIO GABRIEL GOMES

Adv: MARILI R. TABORDA (OAB 14636AM/S)

Despacho de f. 27: 1. Da análise da inicial, verifica-se o não atendimento ao disposto no artigo 259, inciso V, do CPC, e conseqüente não valoração adequada da causa. Destarte, considerando ser o valor da causa matéria de ordem pública - cujo conhecimento, na melhor interpretação do § 3º, do artigo 267, CPC, pode se dar de ofício pelo juiz -, retifica-se a valoração dada pela parte autora, de modo a estabelecê-la em R\$ 22.284,48, ex vi do dispositivo legal citado. Anote-se. 2. Intime-se a parte autora para complementar as custas iniciais, conforme o valor acima fixado, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257) e indeferimento (CPC, parágrafo único do art. 284).

Processo 0826701-64.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Bradesco S/A - Reqdo: MARCOS DAL ONGARO

Adv: THAIS PEDROSO VILLA MARQUES (OAB 7613/MS)

Adv: LUIZ ROBERTO VILLA (OAB 000.948/MS)

Decisão de f. 45-46: 1. Da análise da inicial, verifica-se o não atendimento ao disposto no artigo 259, inciso V, do CPC, e conseqüente não valoração adequada da causa. Destarte, considerando ser o valor da causa matéria de ordem pública - cujo conhecimento, na melhor interpretação do § 3º, do artigo 267, CPC, pode se dar de ofício pelo juiz -, retifica-se a valoração dada pela parte autora, de modo a estabelecê-la em R\$ 76.624,56, ex vi do dispositivo legal citado. Anote-se. 2. Tendo em vista a comprovação do inadimplemento contratual pela parte ré e, assim, estando evidenciada a mora, decorrente do "simples vencimento do prazo para pagamento" (Dec.-Lei nº 911/69, art. 2º, § 2º), defiro a busca e apreensão pleiteada por Banco Bradesco S/A. Expeça-se mandado. 3. Efetivada a medida, cite-se o(a) requerido(a), nos termos do Decreto de regência (Dec.-Lei n. 911/69). 4. Para o caso de pronto pagamento, fixo os honorários do(a) patrono(a) do(a) autor(a) no equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. 5. Autorizo, se necessário for, a utilização da faculdade conferida pelo art. 172, §§ 1º e 2º, do CPC, desde que ressalvado o disposto no inciso XI, do art. 5º, da CF/88. 6. Ciência à eventual(is) avalista(s). 7. Expeça-se o necessário, ficando desde já autorizado o Sr. Diretor de Cartório a assinar o mandado, nos termos do § 9º, do artigo 8º do Provimento nº 148/08 e artigo 4º do Provimento nº 70/12. Registre-se. Intime(m)-se. ***** Expediente: Intimando a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar 02 (duas) guias de diligência de indenização de transporte do oficial de justiça para cumprimento do mandado. Intimando a parte autora que, caso o feito permaneça sem impulso por mais de 30 (trinta) dias, computados após o fim do prazo que lhe competia manifestar nos autos, esta será intimada pessoalmente para dar andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção por abandono (art.267, III, do CPC).

Processo 0826769-14.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BANCO J. SAFRA S/A - Reqdo: Margon Correia da Silva Menezes

Adv: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR (OAB 45445/PR)

Decisão de fls. 27: 1. Tendo em vista a comprovação do inadimplemento contratual pela parte ré e, assim, estando evidenciada a mora, decorrente do "simples vencimento do prazo para pagamento" (Dec.-Lei nº 911/69, art. 2º, § 2º), defiro a busca e apreensão pleiteada por BANCO J. SAFRA S/A. Expeça-se mandado. 2. Efetivada a medida, cite-se o(a) requerido(a), nos termos do

Decreto de regência (Dec.-Lei n. 911/69). 3. Para o caso de pronto pagamento, fixo os honorários do(a) patrono(a) do(a) autor(a) no equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. 4. Autorizo, se necessário for, a utilização da faculdade conferida pelo art. 172, §§ 1º e 2º, do CPC, desde que ressalvado o disposto no inciso XI, do art. 5º, da CF/88. 5. Ciência à eventual(is) avalista(s). 6. Expeça-se o necessário, ficando desde já autorizado o Sr. Diretor de Cartório a assinar o mandado, nos termos do § 9º, do artigo 8º do Provimento nº 148/08 e artigo 4º do Provimento nº 70/12.

Processo 0826773-51.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Volkswagen S/A - Reqda: THALITA VIEIRA DOS SANTOS

Adv: GUSTAVO CALÁBRIA RONDON (OAB 8921B/MS)

Decisão de f. 51: 1. Tendo em vista a comprovação do inadimplemento contratual pela parte ré e, assim, estando evidenciada a mora, decorrente do "simples vencimento do prazo para pagamento" (Dec.-Lei nº 911/69, art. 2º, § 2º), defiro a busca e apreensão pleiteada por Banco Volkswagen S/A. Expeça-se mandado. 2. Efetivada a medida, cite-se o(a) requerido(a), nos termos do Decreto de regência (Dec.-Lei n. 911/69). 3. Para o caso de pronto pagamento, fixo os honorários do(a) patrono(a) do(a) autor(a) no equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. 4. Autorizo, se necessário for, a utilização da faculdade conferida pelo art. 172, §§ 1º e 2º, do CPC, desde que ressalvado o disposto no inciso XI, do art. 5º, da CF/88. 5. Ciência à eventual(is) avalista(s). 6. Expeça-se o necessário, ficando desde já autorizado o Sr. Diretor de Cartório a assinar o mandado, nos termos do § 9º, do artigo 8º do Provimento nº 148/08 e artigo 4º do Provimento nº 70/12.

Processo 0827335-60.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: OMNI S/A Credito Financiamento e Investimento - Reqdo: ADILSON TOLFO

Adv: TATIANE CORREIA DA SILVA SANTANA (OAB 16669AM/S)

Adv: PLUMA NATIVA TEIXEIRA PINTO DE O. MATOS (OAB 16641AM/S)

Decisão de f. 38: 1. Tendo em vista a comprovação do inadimplemento contratual pela parte ré e, assim, estando evidenciada a mora, decorrente do "simples vencimento do prazo para pagamento" (Dec.-Lei nº 911/69, art. 2º, § 2º), defiro a busca e apreensão pleiteada por OMNI S/A Credito Financiamento e Investimento. Expeça-se mandado. 2. Efetivada a medida, cite-se o(a) requerido(a), nos termos do Decreto de regência (Dec.-Lei n. 911/69). 3. Para o caso de pronto pagamento, fixo os honorários do(a) patrono(a) do(a) autor(a) no equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. 4. Autorizo, se necessário for, a utilização da faculdade conferida pelo art. 172, §§ 1º e 2º, do CPC, desde que ressalvado o disposto no inciso XI, do art. 5º, da CF/88. 5. Ciência à eventual(is) avalista(s). 6. Expeça-se o necessário, ficando desde já autorizado o Sr. Diretor de Cartório a assinar o mandado, nos termos do § 9º, do artigo 8º do Provimento nº 148/08 e artigo 4º do Provimento nº 70/12.

Processo 0827460-28.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Arrendamento Mercantil

Reqte: Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil - Reqdo: Gilson J. Hefler - ME (Ele e Ela Planejamentos Multimarcas)

Adv: ROSÂNGELA DA ROSA CORREA (OAB 30820/RS)

Decisão de fls. 38/39: 1 - Pelo todo exposto, concedo liminarmente a reintegração da parte autora na posse do bem identificado na inicial, devendo ficar como fiel depositário do bem o representante legal do(a) requerente. 2 - Cite-se para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 dias (art. 930 do CPC), com as advertências de praxe. 3 - Autorizo, se necessário for, a utilização da faculdade conferida pelo art. 172, §§ 1º e 2º, do CPC, desde que ressalvado o disposto no inciso XI, do art. 5º, da CF/88. 4 - Após o cumprimento do mandado de reintegração, cientifiquem-se eventuais avalistas. 5 - Expeça-se o necessário, ficando desde já autorizado o sr. Diretor de Cartório assinar eventual mandado, nos termos do §9º do artigo 8º do Provimento 148/08 e artigo 4º do Provimento 70/12.

Processo 0828259-71.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Bradesco Financiamentos S.A. - Reqdo: NOVA ENGENHARIA Ltda

Adv: DIANA LAHDO (OAB 12904/MS)

Adv: JOSÉ MARTINS (OAB 84314/SP)

Despacho de fls. 59: 1. Da análise da inicial, verifica-se o não atendimento ao disposto no artigo 259, inciso V, do CPC, e conseqüente não valoração adequada da causa. Destarte, considerando ser o valor da causa matéria de ordem pública - cujo conhecimento, na melhor interpretação do § 3º, do artigo 267, CPC, pode se dar de ofício pelo juiz -, retifica-se a valoração dada pela parte autora, de modo a estabelecê-la em R\$ 61.738,56, ex vi do dispositivo legal citado. Anote-se. 2. Intime-se a parte autora para complementar as custas iniciais, conforme o valor acima fixado, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257) e indeferimento (CPC, parágrafo único do art. 284).

Processo 0828346-27.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco GMAC S/A - Reqdo: VAGNER DOS SANTOS NELVO

Adv: FLAVIO J. CHEKERDEMIAN (OAB 3556/MS)

Adv: FLÁVIO J. CHEKERDEMIAN JUNIOR (OAB 16956/MS)

Decisão de f. 24/25: 1. Tendo em vista a comprovação do inadimplemento contratual pela parte ré e, assim, estando evidenciada a mora, decorrente do "simples vencimento do prazo para pagamento" (Dec.-Lei nº 911/69, art. 2º, § 2º), defiro a busca e apreensão pleiteada por Banco GMAC S/A. Expeça-se mandado. 2. Efetivada a medida, cite-se o(a) requerido(a), nos termos do Decreto de regência (Dec.-Lei n. 911/69). 3. Para o caso de pronto pagamento, fixo os honorários do(a) patrono(a) do(a) autor(a) no equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. 4. Autorizo, se necessário for, a utilização da faculdade conferida pelo art. 172, §§ 1º e 2º, do CPC, desde que ressalvado o disposto no inciso XI, do art. 5º, da CF/88. 5. Ciência à eventual(is) avalista(s). 6. Expeça-se o necessário, ficando desde já autorizado o Sr. Diretor de Cartório a assinar o mandado, nos termos do § 9º, do artigo 8º do Provimento nº 148/08 e artigo 4º do Provimento nº 70/12. 7. Indefiro o requerimento de tramitação do feito em segredo de justiça, pois ausente qualquer circunstância que assim o autorize, a teor do art.155 do CPC, não devendo se falar em interesse público na presente demanda.

Processo 0835001-49.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: Newton Cesco - Reqda: Banco Citicard S.A.
Adv: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 111111/MS)

Decisão de fls. 43/44: indefiro a tutela de urgência pleiteada. Cite-se para apresentação de resposta, advertindo-se que, no caso de não apresentação de contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na inicial (CPC, art. 285 e art. 319). Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Processo 0837413-50.2013.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Daycoval S/A - Reqdo: CLAUDIO EDUARDO FONSECA DE MIRANDA

Adv: GUSTAVO HENRIQUE BHERING HORTA (OAB 75166/MG)
Adv: PAULA MAGALHÃES MASCARENHAS (OAB 83050/MG)
Expediente: Intimando a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 424,95 (quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), cujo boleto encontra-se disponível à f. 35, sob pena de inscrição na dívida ativa.

20ª Vara de Competência Virtual

Juiz(A) de Direito Ricardo Gomes Façanha
RELAÇÃO Nº 0183/2014

Processo 0005783-77.2011.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Reqte: Croacy Borba de Farias - Reqdo: Banco do Brasil S/A
Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)
Adv: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 111111/MS)

Sentença de fls. 109/115: (...) DISPOSITIVO Por essas razões, nos termos e limites da motivação expendida, julgo procedente o pedido inaugural para condenar a instituição financeira requerida ao pagamento dos valores concernentes à diferença entre o índice aplicado na correção monetária da conta-poupança sob o n.º 010.020.290-X, ag. 0391-3 e o índice real da inflação no mês de janeiro de 1991 (BTN - 21,87%), neles incidindo juros remuneratórios de 0,5% ao mês, na forma capitalizada, e correção monetária pelos índices históricos próprios da poupança, contados desde a data em que houve o crédito a menor até o efetivo pagamento, e ainda juros moratórios de 1% ao mês a fluir da citação, bem como a arcar com as custas e honorários que, por força do § 3º do art. 20 do CPC, fixo em 10% sobre o valor da condenação.

Processo 0005862-56.2011.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Reqte: Lia de Sena Maksoud - Reqdo: Itaú Unibanco S/A
Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)
Adv: AMANDA VILELA PEREIRA (OAB 9714/MS)
Adv: BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO (OAB 13116/MS)

Sentença de fls. 143/154: (...) DISPOSITIVO Por essas razões, nos termos e limites da motivação expendida, julgo improcedente o pedido inaugural, condenando a parte requerente, ante a sucumbência, ao pagamento das custas processuais e honorários que, por apreciação equitativa (CPC, art. 20, § 4º), fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais). Por ser a parte requerente beneficiária da Justiça gratuita, a exigência de tais verbas fica diferida nos termos do artigo 572 do Código de Processo Civil, ou seja, condicionada ao implemento do § 2º do artigo 11 e 12 da Lei n.º 1.060/50, provando-se em cinco anos a cessação da hipossuficiência financeira.

Processo 0008935-07.2009.8.12.0001 (001.09.008935-0) - Procedimento Ordinário - Arrendamento Mercantil

Reqte: Banco Finasa S/A - Reqdo: Fernando Max Alves da Mata
Adv: ROSANGELA DA ROSA CORRÊA (OAB 16655AM/S)
Despacho de fls. 313/314: (...) Dessa forma, indefiro, por ora, o pedido de fls. 310-312 e determino a expedição de novo mandado para reintegração de posse e citação para ser cumprido no endereço constante da inicial, consignando que, independentemente do cumprimento da medida liminar, o Sr. Oficial de Justiça deverá proceder a citação da parte requerida para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 930), com as advertências legais (CPC, art. 285).

Processo 0009651-34.2009.8.12.0001 (001.09.009651-8) - Procedimento Ordinário

Reqte: Julio Antonio da Costa Garcia - Reqdo: Banco Daycoval S/A
Adv: SANDRA KHAFIF DAYAN (OAB 131646/SP)
Adv: GILSON GOMES DA COSTA (OAB 6109/MS)
Adv: FLÁVIA MOTTA E CORREA E FERNANDES (OAB 184356/SP)
Adv: JULIO CESAR DE MORAES (OAB 224236/SP)
Expediente: Intimando as partes para ciência acerca da certidão cartorária de f. 244, a seguir transcrita: "Certifico para os devidos fins que procedi à digitalização dos presentes autos, permanecendo os papéis originais em caixa de Feitos Digitalizados da 20ª Vara Cível de Competência Especial. Salienta-se, outrossim, que a partir desta data o peticionamento deverá ser realizado exclusivamente na forma eletrônica".

Processo 0010046-89.2010.8.12.0001 (001.10.010046-6) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo - Reqdo: Arlete Izabel Cavassin Zezak - ME - Arlete Izabel Cavassin Zezak - James Luiz Zezak
Adv: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (OAB 8125/MS)
Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)
Expediente: Intimando a parte credora para que promova a impressão do termo e da certidão para registro de penhora (fls. 243/244) e proceda a formalização do ato junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, e, em seguida, junte aos autos a certidão da matrícula atualizada. ***** Expediente: Intimando a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar mais 01 (uma) guia de diligência, para indenização de transporte do oficial de justiça. Intimando a parte autora que, caso o feito permaneça sem impulso por mais de 30 (trinta) dias, computados após término do prazo que lhe competia manifestar nos autos, esta será intimada pessoalmente para dar andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção por abandono (art. 267, III, do CPC).

Processo 0011660-32.2010.8.12.0001 (001.10.011660-5) - Cumprimento de sentença - Medida Cautelar

Reqte: Silvio Ferreira Neto - Reqdo: Davi Gustavo de Mesquita
Adv: MARCO AURÉLIO SIMAL DE SOUZA BRILTES (OAB 12701/MS)
Expediente: intime-se o credor para apresentar, em 5 dias, cálculo com o demonstrativo do débito atualizado, na forma do artigo 614, inciso II, do CPC, já incluída a multa de 10% do artigo 475-J do CPC e mais 10% sobre o valor total do débito a título de honorários da fase executiva (CPC, art. 20, § 4º, c/c art. 652-A c/c art. 475-R), ora fixados e devidos apenas em razão do não cumprimento voluntário da obrigação, conforme orienta o STJ, verbis: "[...] embora os honorários advocatícios possam ser fixados para a fase de cumprimento de sentença, a sua exigibilidade só é possível se o devedor não efetuar o pagamento ou o depósito no montante da condenação no prazo de 15 dias previsto no art. 475-J do CPC, antes da prática de atos executórios. Precedentes" (STJ - AgRg no Resp 1153180/SP, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/11/2010, DJE 11/11/2010). Estando, enfim, devidamente elaborado o cálculo, acompanhado de requerimento de penhora, com qualificação completa do executado (inclusive CPF/CNPJ), conclusos. 4. Em eventual inércia do credor, arquivem-se. 5. No mais, quanto às futuras intimações do devedor, observe-se o disposto no artigo 322 do CPC. 6. Cumpra-se. Intime(m)-se.

Processo 0017747-04.2010.8.12.0001 (001.10.017747-7) - Depósito - Medida Cautelar

Reqte: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo - Reqdo: Gilmar Fonseca Freitas
Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)
Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA (OAB 5871/MS)
Despacho de f. 108: Defere-se o requerimento de fls. 105-106. Assim, expeça-se carta precatória para a comarca de Curitiba/PR, observando-se o art. 202 do CPC. Salienta-se que compete ao requerente acompanhar a precatória diretamente no juízo deprecado, e lá diligenciando, requerendo e promovendo todos os atos que lhe competem para o fiel cumprimento do ato ora deprecado, sob pena de incorrer em contumácia. Todas as intimações atinentes ao ato deprecado deverão ser realizadas diretamente no juízo deprecado. Caso a parte interessada não se manifestar através de seu(s) patrono(s), poderá o juízo deprecado, em se tratando de ato de impulso imprescindível da parte, intimar a parte pessoalmente, via AR (aviso de recebimento), para dar regular andamento ao feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e, se não atendido, devolver a carta precatória, independentemente de cumprimento.

Processo 0020539-28.2010.8.12.0001 (001.10.020539-0) - Procedimento Ordinário - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Reclame: Talita Machado Nogueira Guimarães - Reclamdo: Unibanco S/A
Adv: MÁRIO JOSÉ LACERDA FILHO (OAB 10000/MS)
Adv: DENNER BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
Sentença de fls. 147/160: (...) DISPOSITIVO Por essas razões, nos termos e limites da motivação expendida, julgo parcialmente procedente o pedido inaugural para condenar a instituição financeira requerida ao pagamento dos valores concernentes à diferença entre o índice aplicado na correção monetária das cadernetas de poupança n.º 045352-3 (que corresponde também à conta n.º 051813-1) e o índice real da inflação no mês de janeiro de 1991 (BTN - 21,87%), neles incidindo juros remuneratórios de 0,5% ao mês, na forma capitalizada, e correção monetária pelos índices históricos próprios

da poupança, contados desde a data em que houve o crédito a menor até o efetivo pagamento, e ainda juros moratórios de 1% ao mês a fluir da citação, bem como a arcar com as custas e honorários que, por força do § 3º do art. 20 do CPC, fixo em 10% sobre o valor da condenação.

Processo 0039764-34.2010.8.12.0001 (001.10.039764-7) - Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Reqte: Cleide Rodrigues da Costa Pinto - Reqdo: Banco Finasa S/A
Adv: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (OAB 14007AM/S)
Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)
Despacho de fls. 86: I - Libere-se a quantia incontroversa depositada na subconta vinculada ao feito, tal como postulado pela parte credora, observando-se os dados bancários de fls. 82-83, bem como a devida representação processual e detenção de poderes específicos. II - Após, intime-se a parte devedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do crédito complementar, cujo quantum foi apurado na perícia contábil realizada nos autos em apenso, devidamente atualizada, sob pena de penhora. III - Intime(m)-se.

Processo 0041648-40.2006.8.12.0001 (001.06.041648-4) - Procedimento Ordinário - Contratos Bancários

Reqte: Aginaldo Rocha da Silva - Reqdo: Banco Finasa s/a - Banco Bradesco Financiamentos S.A.
Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654/MS)
Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)
Expediente: Intimando a parte requerida para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover o pagamento das custas processuais no importe de R\$ 286,95 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), cujo boleto está disponível nos próprios autos juntamente com o respectivo cálculo, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Processo 0044311-20.2010.8.12.0001 (001.10.044311-8) - Procedimento Ordinário - Arrendamento Mercantil

Reqte: Banco Finasa S/A - Reqdo: Gomercindo Calonga Panaz Filho
Adv: LUDIMILLA C.B. CASTRO E SOUSA (OAB 12147AM/S)
Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 12439AM/S)
Despacho de f. 99: Trata-se de processo findo com sentença (fls. 90-93) transitada em julgado (fl. 98), razão pela qual deixa-se de apreciar o pedido de fl. 97. No mais, e estando cumpridas as formalidades legais e de praxe, arquivem-se. Às providências.

Processo 0060479-34.2009.8.12.0001 (001.09.060479-3) - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários

Reqte: Elizabeth Goulart - Jader Evaristo Tonelli Peixer - Reqdo: Banco Itauleasing S/A
Adv: ALESSANDRO TORRES DATTE
Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)
Expediente: Intimando a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do depósito judicial realizado pela parte ré, bem como acerca da sua suficiência para a satisfação de seu crédito.

Processo 0064955-81.2010.8.12.0001 (001.10.064955-7) - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Panamericano S/A - Reqda: Lindaura Rafael
Adv: FERNANDA ELIAS JUNQUEIRA (OAB 11124/MS)
Adv: ROSÂNGELA DA ROSA CORREA (OAB 30820/RS)
Despacho de f. 110: I - Visando a localização de eventuais endereços do requerido, consoante postulado pela parte requerente (fl. 109), foi diligenciado por este Juízo via sistema BACENJUD, obtendo-se novos endereços, conforme extrato anexo. Assim, manifeste-se a parte requerente, em 05 (cinco) dias, promovendo o andamento do feito e postulando o que entender de direito. II - Advirta-se, outrossim, que estão esgotadas as diligências deste Juízo para obter novos endereços da parte requerida, ficando consignado que não mais serão feitas outras diligências e oficiado a órgãos públicos e/ou empresas privadas para tal fim, cabendo à parte requerente, doravante, diligenciar para obter a informação.

Processo 0109558-16.2008.8.12.0001 (001.08.109558-0) - Depósito - Depósito

Reqte: Banco BMG S/A - Reqdo: Rodolfo Avarenga
Adv: SILVANA MARIA ROJAS LUBE (OAB 13705/MS)
Adv: EVELINE CORREA MOURA (OAB 14723/MS)
Adv: FRANCIELI GARCIA (OAB 13479/MS)
Adv: KELLEN DA COSTA SILVA (OAB 14099/MS)
Adv: RICARDO LOPES GODOY (OAB 77167/MG)
Despacho de f. 164: Revê-se posicionamento anterior (fl. 157) e, por isso, fez-se diligência junto ao sistema BACENJUD, obtendo-se os extratos anexos, ficando prejudicado, assim, os "embargos de declaração" (fl. 160-162). Ante a informação, diga o banco autor, em 10 (dez) dias, promovendo o andamento do feito e postulando o que entender de direito e/ou pertinente. Intime(m)-se.

Processo 0115418-66.2006.8.12.0001 (001.06.115418-1) - Procedimento Ordinário - Depósito

Autor: Banco Finasa S/A - Ré: Elizabeth Cristina Carvalho Silva
Adv: ALESSANDRO TORRES DATTE
Sentença de f. 180: HOMOLOGA-SE, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, o pedido de desistência da ação formulado pela parte requerente à fl. 179, o que se faz, destarte, com respaldo no artigo 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e declara-se a extinção do processo, sem resolução de mérito, ex vi do artigo 267, inciso VIII, do mesmo

código. Desnecessária expedição de ofício ao DETRAN-MS já que não houve nenhuma determinação do juízo para o apontamento de restrição no prontuário do veículo. Custas pelo requerente (CPC, art. 26). Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Oportunamente, arquivem-se.

Processo 0116412-26.2008.8.12.0001 (001.08.116412-3) - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Propriedade Fiduciária

Reqte: Banco Finasa S/A - Reqdo: Allan Pedro da Silva
Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)
Expediente: Intimando as partes de que foi enviada a carta precatória para a Comarca de São Paulo/SP, via Malote Digital. *****Salienta-se, desde logo, que compete à parte interessada acompanhar a carta precatória diretamente no juízo deprecado, e lá diligenciando, requerendo e promovendo todos os atos que lhe competem para o fiel cumprimento do ato ora deprecado, sob pena de incorrer em contumácia. Todas as intimações atinentes ao ato deprecado deverão ser realizadas diretamente no juízo deprecado. Caso a parte interessada não se manifestar através de seu(s) patrono(s), poderá o juízo deprecado, em se tratando de ato de impulso imprescindível da parte, intimar a parte pessoalmente, via AR (aviso de recebimento), para dar regular andamento ao feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e, se não atendido, devolver a carta precatória, independente de cumprimento.

Processo 0123196-19.2008.8.12.0001 (001.08.123196-3) - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Medida Cautelar

Reqte: BV Financeira S.A - Crédito, Financiamento e Investimento - Reqdo: Richard Guimarães Leal
Adv: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
Expediente: Intimando a parte autora para que promova a a impressão do edital de citação de f. 222, no prazo de 05 (cinco) dias, que já está disponível nos autos, bem como deverá comprovar as publicações do edital, uma vez no Diário da Justiça e duas vezes em jornal local, na forma do art. 232, III do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias.

Processo 0137493-65.2007.8.12.0001 (001.07.137493-1) - Depósito - Propriedade Fiduciária

Autor: Banco Finasa S/A - Réu: Marcelo Scheffler
Adv: ALESSANDRO TORRES DATTE (OAB 11452AM/S)
Expediente: Intimando a parte autora para que promova a impressão da Carta Precatória de f. 208, bem como todos os documentos necessários para sua instrução, que se encontram disponíveis no site do Tribunal de Justiça (www.tjms.jus.br). Após, deverá a parte autora, em 30 (trinta) dias, comprovar a distribuição da Carta Precatória. Salienta-se, desde logo, que compete à parte interessada acompanhar a carta precatória diretamente no juízo deprecado, e lá diligenciando, requerendo e promovendo todos os atos que lhe competem para o fiel cumprimento do ato ora deprecado, sob pena de incorrer em contumácia. Todas as intimações atinentes ao ato deprecado deverão ser realizadas diretamente no juízo deprecado.

Processo 0359482-12.2008.8.12.0001 (001.08.359482-6) - Depósito - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Bradesco Financiamentos S.A. - Reqdo: Otávio da Silva Souza
Adv: RAPHAEL NEVES COSTA (OAB 12178AM/S)
Adv: FLAVIO NEVES COSTA (OAB 12179AM/S)
Despacho de f. 147: I - Tem-se que é fato público e notório aquisição da marca FINASA - o que inclui as empresas Finasa Seguradora e Finasa Crédito, Financiamento e Investimento - pelo Banco Bradesco S/A. Assim, consoante postulado às fls. 129-130, determina-se a retificação do polo ativo do processo para que nele passe a constar Banco Bradesco Financiamentos S/A - CNPJ 07.207.996/0001-50. Proceda o Cartório as devidas anotações. II - No mais, visando a localização de eventuais endereços do requerido, consoante postulado pela banco requerente (fls. 129-130), foi diligenciado por este Juízo via sistema BACENJUD, obtendo-se novos endereços, conforme se verifica no extrato anexo. Assim, manifeste-se a parte requerente, em 05 (cinco) dias, promovendo o andamento do feito e postulando o que entender de direito.

Processo 0382748-28.2008.8.12.0001 (001.08.382748-0) - Procedimento Ordinário - Contratos Bancários

Reclamte: Luciene Aparecida dos Santos dos Reis - Maira Silva dos Santos Ramires - Carmelita dos Santos - Oriosval dos Santos - Eva Farias dos Santos - Reclamdo: Banco do Brasil S/A
Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)
Adv: WANDERLEY TOBIAS (OAB 12662/MS)
Adv: MARIA DA PENHA SONELY DE MEDEIROS (OAB 4149/MS)
Despacho de fls. 189: À luz do que dispõe a Súmula n.º 240 do STJ e da regra segundo a qual "o requerimento do réu está para a extinção do processo por abandono unilateral do autor como a anuência está para a desistência da ação (art. 267, § 4º)", diga a parte requerida, em 05 (cinco) dias, sobre a inércia e o abandono do processo pela parte Eva Faria dos Santos, postulando o que reputar de direito/pertinente.

Processo 0500076-03.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Reqte: Jader Evaristo Tonelli Peixer - Reqdo: Banco Itaú Unibanco S.A - Advogado: Jader Evaristo Tonelli Peixer
Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)
Adv: NELSON PASCHOALOTTO (OAB 12020AM/S)
Sentença de fls. 101: Ante a inércia do devedor (fl. 100), converte-se o

bloqueio de valores em pagamento (fls. 95-96) e, por isso, declara-se extinto o cumprimento de sentença, nos termos dos artigos 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil. Expeça-se a ordem de liberação em favor do credor para levantamento da quantia, com seus acréscimos. Custas pelo devedor. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, após satisfeitas as formalidades legais e de estilo, arquivem-se.

Processo 0500915-28.2013.8.12.0001 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários

Impugnte: Itaú Unibanco S/A - Impugnda: DERLUCE TEREZA DA SILVA LIMA
Adv: RODRIGO REBELLO CAMPOS (OAB 13966/MS)
Adv: DALTON ADORNO TORNAVOI (OAB 8356A/MS)
Adv: NILMARE DANIELE DA SILVA IRALA (OAB 12220/MS)
Decisão de fls. 42/43: 1. Estando garantido o juízo, e diante das razões invocadas pelo devedor em sua impugnação, as quais são dotadas de considerável relevância, concedo o efeito suspensivo pleiteado pelo impugnante, com fundamento no artigo 475-M do CPC. Certifique-se no cumprimento de sentença a suspensão ora determinada, e libere-se em favor do credor a quantia incontroversa. 2. Com efeito, por restar eminentemente controvertida a matéria impugnada (critérios e método de elaboração do cálculo que culminou na definição do valor exequendo pelo credor) entende-se necessária a produção de prova técnica a fim de apurar eventual excesso na execução, cuja constatação e indicação do respectivo quantum, se o caso, constituem o ponto principal de indagação do juízo ao expert ora nomeado. 3. Nomeio, assim, para realização da perícia o senhor Vinicius Alexandre Oliva Sales Coutinho, fixando, em caráter provisório, os honorários periciais no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cuja anuência ou discordância (com protesto por majoração, devidamente justificado), se o caso, deverá ser externada pelo douto perito, no prazo de 5 dias. Havendo concordância deste, ciência imediata às partes, com intimação do impugnante para pagamento, no prazo de 5 dias, ex vi do artigo 333, II, CPC. 4. Faculta-se às partes, desde logo, nos termos do artigo 421, § 1.º, do Código de Processo Civil, no prazo de 5 dias, contados da intimação deste despacho, a formulação de quesitos e a indicação de assistente técnico. 5. Feito o pagamento da perícia e após a apresentação dos quesitos ou decorrido o prazo sem apresentação, intime-se o perito para: a) realizar a perícia no prazo de 30 dias (CPC, art. 421, caput), contados do pagamento, prorrogável por igual ou superior período em caso de justificada necessidade (CPC, art. 432). Encaminhe-se, com a intimação, cópia dos quesitos, se for o caso. b) comunicar a este Juízo, com pelo menos 10 dias de antecedência, o dia, hora e local em que dará início aos trabalhos. 6. Assim que o perito comunicar o dia, hora e local em que dará início aos trabalhos, intemem-se imediatamente as partes para conhecimento (CPC, art. 431-A). 7. Com a entrega do laudo, intemem-se as partes para conhecimento, alertando-as de que, em sendo o caso, os assistentes técnicos deverão oferecer seus pareceres no prazo comum de 10 dias (CPC, art. 433). 8. Apresentado o laudo, havendo ou não impugnação, conclusos. 9. Cumpra-se. Intime(m)-se.

Processo 0801292-23.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: Carmem Socorro Alves Foss - Reqda: Banco Itaucard S.A.
Adv: ALESSANDRO TORRES DATTE
Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)
Adv: FABIANA SILVA DOS SANTOS (OAB 13561AM/MS)
Decisão dos Embargos de Declaração fls. 211/215: (...) Posto isso, rejeito os embargos de declaração por inexistência de omissão, contradição ou obscuridade. Ademais, recebo o recurso de apelação interposto (fls. 178-206) em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Manifeste-se as parte contrária no prazo legal. Findo o prazo, com ou sem apresentação de contrarrazões, certifique-se observando-se o disposto no § 3º, do artigo 12, da Lei Federal n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Em seguida, cumpridas demais formalidades necessárias, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens.

Processo 0801690-04.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários

Exeqte: Banco Santander S/A - Exectda: SANDRA LUCIA DA FONSECA SILVA
Adv: GIANCARLO JOÃO FERNANDES (OAB 12048/MS)
Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA
Expediente: intime-se o credor para apresentar, em 5 dias, cálculo com o demonstrativo do débito atualizado, na forma do artigo 614, inciso II, do CPC, já incluída a multa de 10% do artigo 475-J do CPC e mais 10% sobre o valor total do débito a título de honorários da fase executiva (CPC, art. 20, § 4º, c/c art. 652-A c/c art. 475-R), ora fixados e devidos apenas em razão do não cumprimento voluntário da obrigação, conforme orienta o STJ, verbis: "[...] embora os honorários advocatícios possam ser fixados para a fase de cumprimento de sentença, a sua exigibilidade só é possível se o devedor não efetuar o pagamento ou o depósito no montante da condenação no prazo de 15 dias previsto no art. 475-J do CPC, antes da prática de atos executórios. Precedentes" (STJ - AgRg no REsp 1153180/SP, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/11/2010, DJe 11/11/2010). Estando, enfim, devidamente elaborado o cálculo, acompanhado de requerimento de penhora, com qualificação completa dos executados (inclusive CPF/CNPJ), conclusos. Intime(m)-se.

Processo 0801984-56.2012.8.12.0001 - Depósito - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Bradesco Financiamentos S.A. - Reqdo: José Dias de Castro
Adv: RICARDO NEVES COSTA (OAB 11060AM/S)
Adv: FERNANDO CESAR VERNEQUE SOARES (OAB 15963/MS)
Despacho de f. 79: Visando a localização de eventuais endereços do requerido, consoante postulado pela parte requerente (fl. 78), foi diligenciado por este Juízo via BACENJUD, obtendo-se novos endereços, conforme extrato anexo. Assim, manifeste-se a parte requerente, em 05 (cinco) dias, promovendo o andamento do feito e postulando o que entender de direito.

Processo 0803151-45.2011.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Reqdo: APARECIDO ANTONIO VIERA
Adv: ELOI MARTINS RIBEIRO
Despacho de f. 74: Visando a localização de eventuais endereços do requerido, consoante postulado pela parte requerente (fl. 73), foi diligenciado por este Juízo via BACENJUD, obtendo-se novo endereço, conforme extrato anexo. Assim, manifeste-se a parte requerente, em 05 (cinco) dias, promovendo o andamento do feito e postulando o que entender de direito. Intime-se.

Processo 0803996-09.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Contratos Bancários

Reqte: Helio da Silva Souza - Reqdo: Banco Panamericano S/A
Adv: JOSÉ MARTINS (OAB 84314/SP)
Adv: DIANA LAHDO (OAB 12904/MS)
Adv: MARCOS TADEU MOTTA DE SOUSA
Decisão dos Embargos de Declaração de fls. 138/141: (...) Posto isso, já que a matéria abordada pelo embargante revela puro inconformismo, a ser deslindado pela instância superior, em grau de recurso ordinário, se o caso, rejeito os embargos de declaração por inexistência de omissão, contradição ou obscuridade. Ademais, recebo o recurso de apelação interposto (fls. 112-134) em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Manifeste-se as parte contrária no prazo legal. Findo o prazo, com ou sem apresentação de contrarrazões, certifique-se observando-se o disposto no § 3º, do artigo 12, da Lei Federal n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Em seguida, cumpridas demais formalidades necessárias, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. Fica desde logo indeferido o pedido de fl. 136, mormente porque reconhecida por sentença a permanência da mora decorrente da insuficiência dos depósitos em consignação.

Processo 0804452-90.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Contratos Bancários

Reqte: Banco Santander S/A - Reqdo: VIA MULTIMARCA IMPORT Ltda
Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)
Despacho de fls. 82: 1. Defere-se (fl. 81). Assim, cite-se a parte requerida por meio de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira publicação (CPC, art. 232, IV), para, querendo, apresentar resposta no prazo legal, devendo ser advertido o(a) requerido(a), em caso de não apresentação de contestação, conforme o disposto no artigo 285 do Código de Processo Civil. 2. O edital deverá ser afixado na sede do juízo, o que deverá ser certificado (CPC, art. 232, inc. II). 3. Feito isso, intime-se o(a) autor(a) para providenciar a publicação do edital, no prazo máximo de 15 dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local (CPC, art. 232, inc. III). 4. Feitas as publicações, providencie o(a) autor(a) a juntada de um exemplar de cada publicação, bem como do anúncio, de que trata o inciso do II do artigo 232 do Código de Processo Civil. 5. Decorrido o prazo para resposta e não havendo apresentação de contestação, dê-se vista à Defensoria Pública, a qual fica, desde logo, para esta hipótese, nomeada curadora especial (CPC, art. 9º, inc. II). 6. Cumpra-se. 7. Intime(m)-se.

Processo 0805546-39.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: Valdeir Teixeira Costa - Reqda: Banco Cruzeiro dos Sul S/A
Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)
Adv: TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS (OAB 16209AM/S)
Sentença de fls. 162/177: (...) DISPOSITIVO Por essas razões, nos termos e limites da fundamentação expendida, julgo parcialmente procedente o pedido revisional, apenas para declarar que é permitida, como encargo moratório, a cobrança isolada de comissão de permanência, assim entendida como a cumulação de juros remuneratórios que deverão ser calculados à base do percentual pactuado; juros de mora de 1% ao mês (STJ, Súmula 379); e multa contratual, se pactuada, no limite de 2% ao mês (CDC, art. 52, § 1º), sendo vedada a cumulação com correção monetária ou qualquer outro encargo moratório ou remuneratório. Havendo alteração do saldo devedor face o ora decidido, ainda que mínima, autoriza-se a compensação de valores (CC/02, art. 368). A apuração do quantum devido, consoante os parâmetros fixados, deverá realizar-se por simples cálculo aritmético (CPC, art. 475-B). Ante o desiderato alcançado e em se vendo o ínfimo êxito alcançado pela parte requerente, atinente ao proveito econômico, arcará integralmente com o pagamento das custas processuais e honorários, os quais, por apreciação equitativa (CPC, art. 20, § 4º) e observadas as diretrizes traçadas nas alíneas "a" a "c", do § 3º do artigo 20 do CPC, arbitro em R\$ 800,00 (oitocentos reais), ficando, todavia, a exigência de tais verbas diferida nos termos do artigo 572 do Código de Processo Civil, ou seja, condicionada ao implemento do § 2º,

do artigo 11 e 12 da Lei n.º 1.060/50, provando-se em cinco anos a cessação da hipossuficiência financeira.

Processo 0807067-53.2012.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Bradesco S/A - Reqdo: DEODATO COSTA
Adv: ROSÂNGELA DA ROSA CORREA (OAB 30820/R/S)
Adv: FERNANDA ELIAS JUNQUEIRA (OAB 11124/MS)

Expediente: Intimando a parte autora para que promova a impressão da Carta Precatória de f. 88, bem como todos os documentos necessários para sua instrução, que se encontram disponíveis no site do Tribunal de Justiça (www.tjms.jus.br). Após, deverá a parte autora, em 30 (trinta) dias, comprovar a distribuição da Carta Precatória. Salienta-se, desde logo, que compete à parte interessada acompanhar a carta precatória diretamente no juízo deprecado, e lá diligenciando, requerendo e promovendo todos os atos que lhe competem para o fiel cumprimento do ato ora deprecado, sob pena de incorrer em contumácia. Todas as intimações atinentes ao ato deprecado deverão ser realizadas diretamente no juízo deprecado.

Processo 0807262-38.2012.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - Reqdo: ERICO DE OLIVEIRA CUNHA
Adv: GIOVANA BOMPARD FONSECA (OAB 13114BM/S)

Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654/MS)
Expediente: Intimando a parte autora para complementar a indenização de transporte do oficial de justiça, promovendo o pagamento de 01 (uma) guia de diligência através da emissão de custas intermediária existente no sítio do TJ/MS, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimando a parte autora que, caso o feito permaneça sem impulso por mais de 30 (trinta) dias, computados após o fim do prazo que lhe competia manifestar nos autos, esta será intimada pessoalmente para dar andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção por abandono (art.267, III, do CPC).

Processo 0807312-98.2011.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Liminar

Exeqte: Jader Evaristo Tonelli Peixer - Exectdo: Banco BMG S/A
Adv: THIAGO VINICIUS CORREA GONÇALVES (OAB 15417/MS)
Adv: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB 14354AM/S)

Expediente: intime-se o credor para apresentar, em 5 dias, cálculo com o demonstrativo do débito atualizado, na forma do artigo 614, inciso II, do CPC, já incluída a multa de 10% do artigo 475-J do CPC e mais 10% sobre o valor total do débito a título de honorários da fase executiva (CPC, art. 20, § 4º, c/c art. 652-A c/c art. 475-R), ora fixados e devidos apenas em razão do não cumprimento voluntário da obrigação, conforme orienta o STJ, verbis: "[...] embora os honorários advocatícios possam ser fixados para a fase de cumprimento de sentença, a sua exigibilidade só é possível se o devedor não efetuar o pagamento ou o depósito no montante da condenação no prazo de 15 dias previsto no art. 475-J do CPC, antes da prática de atos executórios. Precedentes" (STJ - AgRg no REsp 1153180/SP, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/11/2010, DJe 11/11/2010). 3. Estando, enfim, devidamente elaborado o cálculo, acompanhado de requerimento de penhora, com qualificação completa do devedor (inclusive CPF/CNPJ), conclusos. 4. Em eventual inércia do credor, arquivem-se. Intime(m)-se.

Processo 0809022-22.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária

Reqte: Silvío Ferreira Neto - Reqdo: GEYSON TALAIVEIRA VITAL
Adv: MARCO AURÉLIO SIMAL DE SOUZA BRILTES (OAB 12701/MS)

Expediente: intime-se o credor para apresentar, em 5 dias, cálculo com o demonstrativo do débito atualizado, na forma do artigo 614, inciso II, do CPC, já incluída a multa de 10% do artigo 475-J do CPC e mais 10% sobre o valor total do débito a título de honorários da fase executiva (CPC, art. 20, § 4º, c/c art. 652-A c/c art. 475-R), ora fixados e devidos apenas em razão do não cumprimento voluntário da obrigação, conforme orienta o STJ, verbis: "[...] embora os honorários advocatícios possam ser fixados para a fase de cumprimento de sentença, a sua exigibilidade só é possível se o devedor não efetuar o pagamento ou o depósito no montante da condenação no prazo de 15 dias previsto no art. 475-J do CPC, antes da prática de atos executórios. Precedentes" (STJ - AgRg no REsp 1153180/SP, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/11/2010, DJe 11/11/2010). Estando, enfim, devidamente elaborado o cálculo, acompanhado de requerimento de penhora, com qualificação completa do executado (inclusive CPF/CNPJ), conclusos. 4. Em eventual inércia do credor, arquivem-se. 5. No mais, quanto às futuras intimações do devedor, observe-se o disposto no artigo 322 do CPC. 6. Cumpra-se. Intime(m)-se.

Processo 0809623-62.2011.8.12.0001 - Exibição - Liminar

Reqte: Lori Miranda - Reqda: Banco Cruzeiro dos Sul S/A
Adv: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB 13043AM/S)
Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)

Expediente: intime-se o devedor, na pessoa de seu advogado, via DJ, ou, na falta deste, pessoalmente via correio, para cumprimento da sentença, ou seja, para pagar o quantum indicado pelo credor, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (CPC, art. 475-J). 3. Decorrido o prazo sem cumprimento pelo devedor, intime-se o credor para apresentar, em 5 dias, cálculo com

o demonstrativo do débito atualizado, na forma do artigo 614, inciso II, do CPC, já incluída a multa de 10% do artigo 475-J do CPC e mais 10% sobre o valor total do débito a título de honorários da fase executiva (CPC, art. 20, § 4º, c/c art. 652-A c/c art. 475-R), ora fixados e devidos apenas em razão do não cumprimento voluntário da obrigação, conforme orienta o STJ, verbis: "[...] embora os honorários advocatícios possam ser fixados para a fase de cumprimento de sentença, a sua exigibilidade só é possível se o devedor não efetuar o pagamento ou o depósito no montante da condenação no prazo de 15 dias previsto no art. 475-J do CPC, antes da prática de atos executórios. Precedentes" (STJ - AgRg no REsp 1153180/SP, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/11/2010, DJe 11/11/2010). 4. Estando, enfim, devidamente elaborado o cálculo, acompanhado de requerimento de penhora, com qualificação completa do executado (inclusive CPF/CNPJ), conclusos. 5. Em eventual inércia do credor, arquivem-se. Intime(m)-se.

Processo 0809671-21.2011.8.12.0001 - Consignação em Pagamento - Limitação de Juros

Reqte: MARCELO LEMES BRANDÃO - Reqda: Credifibra S.A - Crédito, Financiamento e Investimento
Adv: ADRIANO MUNIZ REBELLO (OAB 13613AM/S)
Adv: ANTONIO MATHEUS DE SOUZA LOBO (OAB 10102/MS)
Decisão dos Embargos de Declaração fl. 185/186: (...) Posto isso, rejeito os embargos de declaração por inexistência de omissão, contradição ou obscuridade. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo 0810971-47.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Reqte: Antônio Durso - Reqdo: Banco Santander S/A
Adv: GERVÁSIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)
Adv: MICHELLI PEREIRA ARANTES DOS SANTOS (OAB 12861/MS)
Despacho de fls. 258: Considerando que a exibição dos extratos das cadernetas de poupança em nome do requerente tornam-se necessárias para o bom julgamento da causa, com respaldo no art. 130 do CPC (o que não configura, frise-se, inversão do ônus da prova), intime-se a instituição financeira requerida para que no prazo de 10 (dez) dias, promova a exibição do(s) referido(s) documento(s) sob pena de, não o fazendo, serem admitidos como verdadeiros os fatos que, por meio deste documento, o requerente pretenda provar (art. 359, inc. I, do CPC). Com a juntada dos respectivos extratos, dê-se vista à parte contrária. Após, venham os autos conclusos para sentença.

Processo 0812176-14.2013.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - Reqdo: ANDRÉ WOLNEI DA SILVA NASCIMENTO
Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654/MS)

Despacho de f. 115: I - Ressalta-se, primeiramente, que o sistema RENAJUD, é uma ferramenta que deve ser utilizada apenas para inclusão e retirada de restrições e averbação de registro de penhora, nos termos do disposto no art. 1.º, § 4.º, do Provimento n.º 14, de 26/05/2009, motivo pelo qual, deixa-se de proceder a busca de endereço por esse sistema. II - De outro lado, visando a localização de eventuais endereços do requerido, consoante postulado pelo banco requerente à fl. 114, foi diligenciado por este Juízo via sistema BACENJUD, obtendo-se novos endereços, conforme extrato anexo. Assim, manifeste-se a parte requerente, em 05 (cinco) dias, promovendo o andamento do feito e postulando o que entender de direito.

Processo 0812451-94.2012.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Itaú Unibanco S/A - Reqdo: LAUD RIC-CONSTRUTORA RICALDES
Adv: CELSO MARCON (OAB 11996AM/S)
Adv: CARLA PASSOS MELHADO (OAB 187329/SP)

Despacho de f. 86: I - Com referência ao pedido de anotação de restrição judicial junto ao Sistema RENAJUD formulado às fls. 84-85, vale ressaltar que referida postulação já foi apreciada por este Juízo à fl. 81. II - No mais, visando a localização de eventuais endereços da parte requerida, consoante postulado pelo banco requerente (fls. 84-85), foi diligenciado por este Juízo via BACENJUD, não obtendo qualquer nova informação, conforme extrato anexo. Assim, manifeste-se a parte requerente, em 05 (cinco) dias, promovendo o andamento do feito e postulando o que entender de direito. III - Advirta-se, outrossim, que estão esgotadas as diligências deste juízo para obter novos endereços da parte requerida, ficando consignado que não mais serão feitas outras diligências e oficiado a órgãos públicos e/ou empresas privadas para tal fim, cabendo à parte requerente, doravante, diligenciar para obter a informação.

Processo 0813166-05.2013.8.12.0001 - Depósito - Alienação Fiduciária

Reqte: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Reqda: LAURA ALVES DE SOUZA COSTA
Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)
Adv: EDUARDO OLIVEIRA DUARTE COUTO (OAB 14281/MS)

Decisão de fls. 100/101: O pedido de conversão preenche os requisitos de petição inicial e a pretensão da parte requerente tem inteira pertinência, pois a declaração do Oficial de Justiça de que, efetuando a busca, não localizou o bem que a requerida adquiriu em garantia fiduciária e era fiel depositária possibilita a pretendida conversão à exegese do artigo 4.º do Decreto-Lei

911/69, razão pela qual DEFERE-SE a conversão determinando a distribuição da ação de depósito entre as mesmas partes em seus respectivos polos e, após, seja efetivada a citação da parte requerida nos termos do artigo 902, incisos I e II, do Código de Processo Civil, com as advertências de praxe e sem cominação de pena de prisão civil, nos termos da Súmula Vinculante n.º 25, STF. Registre-se. Intime(m)-se. ***** Expediente: Intimação da parte autora para informar endereço válido para a realização do ato citatório, no prazo de 05 (cinco) dias.

Processo 0813745-84.2012.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - Reqda: Josefa Aparecida da Costa

Adv: GIOVANA BOMPARD FONSECA (OAB 13114BM/S)

Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654/MS)

Sentença de fls. 120/122: Por essas razões, sendo desnecessárias outras ou mais delongas, obviada a inércia injustificada e indicadora da perda de interesse superveniente, à exegese do artigo 267, III, e § 1º, do CPC, julga-se extinto o processo, sem resolução de mérito. Custas pela parte autora (CPC, art. 267, § 2º). Sem honorários, porque sem resistência.

Processo 0813831-89.2011.8.12.0001 - Depósito - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Safra S.A. - Reqdo: SERGIANE POSSIDONIO FERNANDES

Adv: CELSO MARCON (OAB 11996AM/S)

Despacho de f. 125: Considerando que o requerente ficou-se inerte após intimado para manifestar-se nos autos (fl. 123), e uma vez decorridos trinta dias contados do escoamento daquele prazo, intime-se-o pessoalmente, via correio, mediante Aviso de Recebimento - AR, para, em 48 horas, promover o regular prosseguimento do feito, que no momento é de sua incumbência, sob pena de extinção do processo por abandono (CPC, art. 267, inc. III, e § 1º). Intime(m)-se.

Processo 0814074-28.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: ISOLDE SCHULZ - Exctdo: BANCO DO BRASIL S/A

Adv: OTON JOSE NASSER DE MELLO

Despacho de fls. 136/137: Avoquei os autos. Revoga-se a determinação de fl. 121, dada sua reconhecida impertinência para este momento, ficando prejudicado, assim, o pedido de reconsideração de fls. 123-127. Destarte: 1. Defiro os benefícios da Justiça gratuita, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da CF/88 e artigo 2º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. 2. Intime-se o devedor pessoalmente, por mandado, para cumprimento da sentença, ou seja, para pagar o quantum indicado pelo credor, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (CPC, art. 475-J). (...)

Processo 0814376-28.2012.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Alienação Fiduciária

Reqte: Real Leasing S.A. Arrendamento Mercantil/Santander Leasing S.A.

arrendamento Mercantil - Reqdo: ANTONIO LUIZ FERRAZ

Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)

Adv: EDUARDO OLIVEIRA DUARTE COUTO (OAB 14281/MS)

Decisão de f. 76: I - Visando a localização de eventuais endereços do requerido, consoante postulado pela parte requerente (fls. 72-73), foi diligenciado por este Juízo via BACENJUD, obtendo-se novos endereços, conforme extrato anexo. Assim, manifeste-se a parte requerente, em 05 (cinco) dias, promovendo o andamento do feito e postulando o que entender de direito. II - Advirta-se, outrossim, que estão esgotadas as diligências deste Juízo para obter novos endereços da parte requerida, ficando consignado que não mais serão feitas outras diligências e oficiado a órgãos públicos e/ou empresas privadas para tal fim, cabendo à parte requerente, doravante, diligenciar para obter a informação.

Processo 0817423-73.2013.8.12.0001 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Reqte: Banco Finasa S/A - Reqdo: Valcilei Veiga

Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)

Adv: GIOVANA BOMPARD FONSECA (OAB 13114BM/S)

Decisão de fls. 36/39: Posto isso, acolhe-se em pequena parte a impugnação, especificamente para fixar o valor ainda em aberto no cumprimento de sentença em R\$ 269,78 na data do novo bloqueio via BACENJUD (isso em 10.04.2013), e reconhecer, pelos motivos expostos, um excesso de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), cuja quantia deverá ser devolvida ao impugnante-devedor. Pelo resultado econômico, não há se falar em má-fé da parte impugnada, devendo o impugnante, inclusive, arcar com as custas deste procedimento. Sem honorários, uma vez que, à luz da jurisprudência dos Tribunais Superiores, sabe-se que a Corte Especial do STJ, no julgamento do Recurso Especial 1.134.186/RS, representativo de controvérsia repetitiva nos termos do artigo 543-C do CPC, concluiu pelo descabimento da condenação em verba honorária pela rejeição da impugnação ao cumprimento de sentença, o que se aplica neste caso, por analogia, ante a grande e maior sucumbência do impugnante. Transitada em julgado (CPC, art. 475-M, § 3º), traslade-se cópia desta decisão para os autos de cumprimento de sentença em apenso e, em seguida, arquivem-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo 0817942-14.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Arrendamento Mercantil

Reqte: Banco Santander S/A - Reqdo: JOSEILDES FERREIRA DE SOUZA

Adv: CARLA PASSOS MELHADO COCCHI (OAB 17151AM/S)

Adv: CELSO MARCON (OAB 11996AM/S)

Sentença de fls. 56/58: Posto isso, com fulcro nos artigos 257 e 267, inciso IV, ambos do CPC, determina-se o cancelamento da distribuição deste feito e o julgo extinto, sem resolução de mérito. Com o trânsito em julgado do decum, inscreva-se o débito em dívida ativa (Lei nº 3.779/09, artigo 16). Sem honorários, porque sem resistência.

Processo 0819037-50.2012.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - Reqdo: JEDSON LUIZ PEREIRA

Adv: GIOVANA BOMPARD FONSECA (OAB 13114BM/S)

Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654/MS)

Expediente: Intimando a parte autora para complementar a indenização de transporte do oficial de justiça, promovendo o pagamento de 01 (uma) guia de diligência através da emissão de custa intermediária existente no sítio do TJ/MS, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimando a parte autora que, caso o feito permaneça sem impulso por mais de 30 (trinta) dias, computados após o fim do prazo que lhe competia manifestar nos autos, esta será intimada pessoalmente para dar andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção por abandono (art.267, III, do CPC).

Processo 0820849-59.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Itaucard S.A. - Reqdo: Alan Jorge da Silva

Adv: WASHINGTON FARIA SIQUEIRA (OAB 17750/MS)

Adv: FABIANA SILVA DOS SANTOS (OAB 13561MS)

Sentença de f. 30: HOMOLOGA-SE, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, o pedido de desistência da ação formulado pela parte requerente à fl. 29, o que se faz, destarte, com respaldo no artigo 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, revogando-se a liminar anteriormente deferida, declara-se a extinção do processo, sem resolução de mérito, ex vi do artigo 267, inciso VIII, do mesmo código. Desnecessária expedição de ofício ao DETRAN-MS já que não houve qualquer determinação deste juízo para o apontamento de restrição no prontuário do veículo. Custas pelo requerente (CPC, art. 26). Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Oportunamente, arquivem-se.

Processo 0822754-02.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Reqdo: JEAN CRISTIAN SOUZA BORGES ME

Adv: ELOI MARTINS RIBEIRO (OAB 14637AM/S)

Sentença de f. 48: HOMOLOGA-SE, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, o pedido de desistência da ação formulado pela parte requerente à fl. 47, o que se faz, destarte, com respaldo no artigo 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e declara-se a extinção do processo, sem resolução de mérito, ex vi do artigo 267, inciso VIII, do mesmo código. Custas pela requerente (CPC, art. 26). Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Oportunamente, arquivem-se.

Processo 0822909-39.2013.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Panamericano S/A - Reqdo: WESLEY WELLINGTON DA SILVA

Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654/MS)

Despacho de f. 80: I - Ressalta-se, primeiramente, que o sistema RENAJUD, é uma ferramenta que deve ser utilizada apenas para inclusão e retirada de restrições e averbação de registro de penhora, nos termos do disposto no art. 1.º, § 4.º, do Provimento n.º 14, de 26/05/2009, motivo pelo qual, deixa-se de proceder a busca de endereço por esse sistema. II - De outro lado, visando a localização de eventuais endereços da parte requerida, consoante postulado pelo banco requerente (fls. 78-79), foi diligenciado por este Juízo via sistema BACENJUD, não obtendo novas informações sobre a localização dele, somente aquelas já diligenciadas anteriormente e sem êxito, conforme extrato anexo. Assim, manifeste-se a parte requerente, em 05 (cinco) dias, promovendo o andamento do feito e postulando o que entender de direito.

Processo 0824111-17.2014.8.12.0001 - Monitoria - Contratos Bancários

Reqte: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Reqdo: JOSIMAR LIMA DO NASCIMENTO

Adv: ELOI MARTINS RIBEIRO (OAB 14637AM/S)

Despacho de f. 27: A petição inicial está devidamente instruída, pretendendo a parte requerente, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, obter pagamento de importância em dinheiro. Assim, defiro de plano a expedição do mandado monitorio para, citando-se a parte requerida do inteiro teor da peça inaugural, pagar em quinze (15) dias a importância reclamada, devidamente corrigida até o efetivo depósito, ou para que, em igual prazo, ofereça embargos que suspenderá o mandado, sob pena de, não o fazendo, constituir-se de pleno direito sobredito mandado em título executivo judicial, caso em que o presente feito prosseguirá na forma prevista no Livro I, Título VIII, Capítulo X, do Código de Processo Civil. Ciência à parte requerida, ainda, de que sendo cumprido o mandado, ficará isenta do pagamento de custas e honorários advocatícios (CPC, 1.102-C, § 1.º). Cumpra-se. Intime(m)-se.

Processo 0824644-73.2014.8.12.0001 - Consignação em Pagamento - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: EVERTON BRITES BRANDÃO - Reqda: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Adv: PIERO EDUARDO BIBERG HARTMANN (OAB 10934/MS)

Decisão de fls. 33/35: (...) Pelo exposto, com fundamento no artigo 103 e artigo 106, ambos do Código de Processo Civil, declino da competência para conhecer e julgar da presente demanda em prol do Juízo da 17.ª Vara Cível com Competência Especial desta Capital. Às providências necessárias.

Processo 0824769-41.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - Reqdo: RICARDO CLARO DOS SANTOS

Adv: CRISTIANA BELLINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)

Decisão de f. 27: (...) defere-se a busca e apreensão pleiteada por BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos. 2. Efetivada a medida, cite-se a parte requerida, nos termos do Decreto de regência (Decreto.-Lei n. 911/69). 3. Para o caso de pronto pagamento, fixo honorários do patrono da parte autora no equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. 4. Autorizo, se necessário for, a utilização da faculdade conferida pelo art. 172, §§ 1.º e 2.º, do CPC, desde que ressalvado o disposto no inciso XI, do art. 5.º, da CF/88. 5. Ciência à eventual(is) avalista(s). 6. Expeça-se o necessário, ficando desde já autorizado o Sr. Diretor de Cartório a assinar o mandado, nos termos do § 9.º, do art. 8.º do Provimento n.º 148/08 e artigo 4.º do Provimento n.º 70/12. 7. Cumpra-se. Intime(m)-se.

Processo 0824942-65.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Contratos Bancários

Reqte: SEBASTIÃO PEREIRA - Reqdo: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos

Adv: MARCOS TADEU MOTTA DE SOUSA

Despacho de fls. 31: (...) Assim, intime-se a parte requerente para, em 10 dias, viabilizar nos autos documentos que comprovem os seus rendimentos (ex.: holerites, declaração imposto renda, etc), possibilitando, desta forma, a análise do benefício pleiteado, sob pena de indeferimento.

Processo 0824973-85.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A

Adv: GUSTAVO CALÁBRIA RONDON (OAB 8921B/MS)

Decisão de fls. 53: (...) defere-se a busca e apreensão pleiteada por Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A. 2. Efetivada a medida, cite-se a parte requerida, nos termos do Decreto de regência (Dec.-Lei n. 911/69). 3. Para o caso de pronto pagamento, fixo honorários do(a) patrono(a) da parte autora no equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. 4. Autorizo, se necessário for, a utilização da faculdade conferida pelo art. 172, §§ 1.º e 2.º, do CPC, desde que ressalvado o disposto no inciso XI, do art. 5.º, da CF/88. 5. Ciência à eventual(is) avalista(s). 6. Expeça-se o necessário, ficando desde já autorizado o Sr. Diretor de Cartório a assinar o mandado, nos termos do § 9.º, do art. 8.º do Provimento n.º 148/08 e artigo 4.º do Provimento n.º 70/12. 7. Cumpra-se. Intime(m)-se.

Processo 0825170-74.2013.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Bradesco Financiamentos S.A. - Reqdo: Vergilio Barboza Martine - ME

Adv: ROSÂNGELA DA ROSA CORREA (OAB 30820/RS)

Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)

Despacho de f. 80: I - Visando a localização de eventuais endereços do requerido, consoante postulado pela parte requerente (fls. 77-79), foi diligenciado por este Juízo via BACENJUD, conforme extrato anexo. Assim, manifeste-se a parte requerente, em 05 (cinco) dias, promovendo o andamento do feito e postulando o que entender de direito. II - Advirta-se, outrossim, que estão esgotadas as diligências deste Juízo para obter novos endereços da parte requerida, ficando consignado que não mais serão feitas outras diligências e oficiado a órgãos públicos e/ou empresas privadas para tal fim, cabendo à parte requerente, doravante, diligenciar para obter a informação.

Processo 0825198-08.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Contratos Bancários

Reqte: Itaú Unibanco S/A - Reqdo: Fadi Ayoub

Adv: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA (OAB 16215AM/S)

Despacho de fls. 39: Cite-se para apresentação de resposta, advertindo-se que no caso de não apresentação de contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na inicial (CPC, art. 285 e art. 319). Cumpra-se. Intime(m)-se.

Processo 0825896-14.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflationários / Planos Econômicos

Exeqte: ROSA MARQUES DE GODOY MATTOS - Exectda: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

Adv: CLAUDIA FREIBERG (OAB 14233MS)

Despacho de fls. 123/124: (...) Destarte, tendo a sentença sido prolatada em outro Estado da Federação, e a parte credora optado pela execução do julgado neste Estado de Mato Grosso do Sul, a taxa judiciária incidirá sobre o feito. Assim, intime-se a parte credora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos documentos atualizados que comprovem seus rendimentos

(ex.: contra-cheque, declaração imposto renda, etc), para a apreciação do pedido de Justiça Gratuita formulado, ou, se o caso, promova desde logo o recolhimento das custas processuais. Anote-se prioridade na tramitação do feito, pois a parte credora é pessoa idosa (art. 71, Estatuto do Idoso e art. 1.211-A, do CPC).

Processo 0826015-72.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Contratos Bancários

Reqte: Banco do Brasil S.A. - Reqdo: Euro Alimentos Ltda - ROBERTO SOARES FREITAS JÚNIOR

Adv: FÁBIO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB 13884/MT)

Despacho de fls. 178: Citem-se os requeridos para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentarem defesa, com a advertência contida no artigo 285 do Código de Processo Civil.

Processo 0826333-55.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - Reqdo: GILMAR PEDRO DE OLIVEIRA

Adv: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)

Decisão de fls. 24: (...) defere-se a busca e apreensão pleiteada por BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos. 2. Efetivada a medida, cite-se a parte requerida, nos termos do Decreto de regência (Decreto.-Lei n. 911/69). 3. Para o caso de pronto pagamento, fixo honorários do patrono da parte autora no equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. 4. Autorizo, se necessário for, a utilização da faculdade conferida pelo art. 172, §§ 1.º e 2.º, do CPC, desde que ressalvado o disposto no inciso XI, do art. 5.º, da CF/88. 5. Ciência à eventual(is) avalista(s). 6. Expeça-se o necessário, ficando desde já autorizado o Sr. Diretor de Cartório a assinar o mandado, nos termos do § 9.º, do art. 8.º do Provimento n.º 148/08 e artigo 4.º do Provimento n.º 70/12. 7. Cumpra-se. Intime(m)-se. *****

Expediente: Intimando a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar 02 (duas) guias de diligência de indenização de transporte do oficial de justiça. Intimando a parte autora que, caso o feito permaneça sem impulso por mais de 30 (trinta) dias, computados após término do prazo que lhe compete manifestar nos autos, esta será intimada pessoalmente para dar andamento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção por abandono (art. 267, III, do CPC).

Processo 0826605-49.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: Dislene Pontes da Silva Maecawa - Reqdo: CREDIFIBRA S.A.

Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)

Despacho de fls. 29: 1. Visualizando que não foi atendido o comando do art. 259, inciso V, do CPC, e considerando que o valor da causa é matéria de ordem pública, cujo conhecimento, na melhor interpretação do § 3º, do art. 267, CPC, pode se dar de ofício pelo juiz da causa, retifica-se, com base nisto, o valor dado à causa, fixando-o em R\$ 15.600,00. Anote-se. 2. Atentando-se para o fato de que tem se tornado comum, em ações como a presente, a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, sem que realmente a parte faça jus ao mesmo, porquanto envolvida em relação contratual de valor considerável, bem como considerando os ditames de nossa Carta Magna, que em seu artigo 5º, inciso LXXIV, dispõe que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos", havendo dúvida quanto às reais condições financeiras da parte requerente, como no caso, mostra-se necessário à apreciação do pedido, e para evitar o desvirtuamento do instituto, que a parte requerente traga aos autos comprovante de seus rendimentos. Assim, intime-se a parte autora para, em 10 dias, viabilizar nos autos documentos que comprovem os seus rendimentos (holerites, declaração imposto renda, etc), possibilitando, assim, a análise do benefício pleiteado, sob pena de indeferimento.

Processo 0826792-57.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Contratos Bancários

Reqte: Eder Kleinhans - Reqdo: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos

Adv: PEDRO ROBERTO MATHEUS MUNHOZ (OAB 65754/SP)

Adv: PEDRO ROBERTO MATHEUS MUNHOZ (OAB 14911AM/S)

Despacho de fls. 20: 1. Visualizando que não foi atendido o comando do art. 259, inciso V, do CPC, e considerando que o valor da causa é matéria de ordem pública, cujo conhecimento, na melhor interpretação do § 3º, do art. 267, CPC, pode se dar de ofício pelo juiz da causa, retifica-se, com base nisto, o valor dado à causa, fixando-o em R\$ 119.920,80. Anote-se. 2. Atentando-se para o fato de que tem se tornado comum em ações como a presente a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, sem que realmente a parte faça jus ao mesmo, porquanto envolvida em relação contratual de valor considerável, bem como considerando os ditames de nossa Carta Magna, que em seu artigo 5º, inciso LXXIV, dispõe que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos", havendo dúvida quanto às reais condições financeiras da parte requerente, como no caso, mostra-se necessário à apreciação do pedido, e para evitar o desvirtuamento do instituto, que a parte requerente traga aos autos comprovante de seus rendimentos. Assim, intime-se a parte autora para, em 10 dias, viabilizar nos autos documentos que comprovem os seus rendimentos (ex.: holerites, declaração imposto renda, etc), possibilitando, desta forma, a análise do benefício pleiteado, sob pena de indeferimento.

Processo 0826837-61.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL - Reqdo: PATRICK MAMEDES AVILA
Adv: ELOI MARTINS RIBEIRO (OAB 14637AM/S)

Decisão de f. 45: (...) defere-se a busca e apreensão pleiteada por COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL. 2. Efetivada a medida, cite-se a parte requerida, nos termos do Decreto de regência (Decreto-Lei n. 911/69). 3. Para o caso de pronto pagamento, fixo honorários do(a) patrono(a) da parte autora no equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. 4. Autorizo, se necessário for, a utilização da faculdade conferida pelo art. 172, §§ 1.º e 2.º, do CPC, desde que ressalvado o disposto no inciso XI, do art. 5.º, da CF/88. 5. Ciência à eventual(is) avalista(s). 6. Expeça-se o necessário, ficando desde já autorizado o Sr. Diretor de Cartório a assinar o mandado, nos termos do § 9.º, do art. 8.º do Provimento n.º 148/08 e artigo 4.º do Provimento n.º 70/12. 7. Intime(m)-se.

Processo 0827298-33.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Reqda: SALVADORA RECALDES AVEIRO
Adv: ELOI MARTINS RIBEIRO (OAB 14637AM/S)

Decisão de f. 34: (...) defere-se a busca e apreensão pleiteada por Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.. 2. Efetivada a medida, cite-se a parte requerida, nos termos do Decreto de regência (Decreto-Lei n. 911/69). 3. Para o caso de pronto pagamento, fixo honorários do patrono da parte autora no equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. 4. Autorizo, se necessário for, a utilização da faculdade conferida pelo art. 172, §§ 1.º e 2.º, do CPC, desde que ressalvado o disposto no inciso XI, do art. 5.º, da CF/88. 5. Ciência à eventual(is) avalista(s). 6. Expeça-se o necessário, ficando desde já autorizado o Sr. Diretor de Cartório a assinar o mandado, nos termos do § 9.º, do art. 8.º do Provimento n.º 148/08 e artigo 4.º do Provimento n.º 70/12. 7. Intime(m)-se.

Processo 0827301-85.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Daycoval S/A - Reqdo: SERGIO DE MORAES SANTOS
Adv: ELOI MARTINS RIBEIRO (OAB 14637AM/S)

Decisão de f. 22: (...) defere-se a busca e apreensão pleiteada por Banco Daycoval S/A. 2. Efetivada a medida, cite-se a parte requerida, nos termos do Decreto de regência (Decreto-Lei n. 911/69). 3. Para o caso de pronto pagamento, fixo honorários do patrono da parte autora no equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. 4. Autorizo, se necessário for, a utilização da faculdade conferida pelo art. 172, §§ 1.º e 2.º, do CPC, desde que ressalvado o disposto no inciso XI, do art. 5.º, da CF/88. 5. Ciência à eventual(is) avalista(s). 6. Expeça-se o necessário, ficando desde já autorizado o Sr. Diretor de Cartório a assinar o mandado, nos termos do § 9.º, do art. 8.º do Provimento n.º 148/08 e artigo 4.º do Provimento n.º 70/12. 7. Intime(m)-se.

Processo 0827601-47.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Reqda: HELENA LOURDES VIEIRA SARMENTO
Adv: ELOI MARTINS RIBEIRO (OAB 14637AM/S)

Decisão de f. 47: defere-se a busca e apreensão pleiteada por Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.. 2. Efetivada a medida, cite-se a parte requerida, nos termos do Decreto de regência (Decreto-Lei n. 911/69). 3. Para o caso de pronto pagamento, fixo honorários do(a) patrono(a) da parte autora no equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. 4. Autorizo, se necessário for, a utilização da faculdade conferida pelo art. 172, §§ 1.º e 2.º, do CPC, desde que ressalvado o disposto no inciso XI, do art. 5.º, da CF/88. 5. Ciência à eventual(is) avalista(s). 6. Expeça-se o necessário, ficando desde já autorizado o Sr. Diretor de Cartório a assinar o mandado, nos termos do § 9.º, do art. 8.º do Provimento n.º 148/08 e artigo 4.º do Provimento n.º 70/12. 7. Intime(m)-se.

Processo 0827737-44.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Daycoval S/A - Reqdo: MARIO AILSON RORIZ
Adv: ELOI MARTINS RIBEIRO (OAB 14637AM/S)

Decisão de f. 23: (...) defere-se a busca e apreensão pleiteada por Banco Daycoval S/A. 2. Efetivada a medida, cite-se a parte requerida, nos termos do Decreto de regência (Dec.-Lei n. 911/69). 3. Para o caso de pronto pagamento, fixo honorários do(a) patrono(a) da parte autora no equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. 4. Autorizo, se necessário for, a utilização da faculdade conferida pelo art. 172, §§ 1.º e 2.º, do CPC, desde que ressalvado o disposto no inciso XI, do art. 5.º, da CF/88. 5. Ciência à eventual(is) avalista(s). 6. Expeça-se o necessário, ficando desde já autorizado o Sr. Diretor de Cartório a assinar o mandado, nos termos do § 9.º, do art. 8.º do Provimento n.º 148/08 e artigo 4.º do Provimento n.º 70/12. 7. Intime(m)-se.

Processo 0827972-11.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Reqdo: Adilson Garcia Hernandes
Adv: ELOI MARTINS RIBEIRO (OAB 14637AM/S)

Decisão de f. 47: defere-se a busca e apreensão pleiteada por Aymoré Crédito,

Financiamento e Investimento S.A.. 2. Efetivada a medida, cite-se a parte requerida, nos termos do Decreto de regência (Decreto-Lei n. 911/69). 3. Para o caso de pronto pagamento, fixo honorários do patrono da parte autora no equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. 4. Autorizo, se necessário for, a utilização da faculdade conferida pelo art. 172, §§ 1.º e 2.º, do CPC, desde que ressalvado o disposto no inciso XI, do art. 5.º, da CF/88. 5. Ciência à eventual(is) avalista(s). 6. Expeça-se o necessário, ficando desde já autorizado o Sr. Diretor de Cartório a assinar o mandado, nos termos do § 9.º, do art. 8.º do Provimento n.º 148/08 e artigo 4.º do Provimento n.º 70/12. 7. Intime(m)-se.

Processo 0828023-22.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Reqdo: JOSE FRANCISCO RIBOLI LINDOCA
Adv: ELOI MARTINS RIBEIRO (OAB 14637AM/S)

Decisão de f. 47: (...) defere-se a busca e apreensão pleiteada por Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.. 2. Efetivada a medida, cite-se a parte requerida, nos termos do Decreto de regência (Decreto-Lei n. 911/69). 3. Para o caso de pronto pagamento, fixo honorários do(a) patrono(a) da parte autora no equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. 4. Autorizo, se necessário for, a utilização da faculdade conferida pelo art. 172, §§ 1.º e 2.º, do CPC, desde que ressalvado o disposto no inciso XI, do art. 5.º, da CF/88. 5. Ciência à eventual(is) avalista(s). 6. Expeça-se o necessário, ficando desde já autorizado o Sr. Diretor de Cartório a assinar o mandado, nos termos do § 9.º, do art. 8.º do Provimento n.º 148/08 e artigo 4.º do Provimento n.º 70/12. 7. Intime(m)-se.

Processo 0828028-44.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Reqda: RAQUEL DE OLIVEIRA ANDRADE
Adv: ELOI MARTINS RIBEIRO (OAB 14637AM/S)

Decisão de f. 47: (...) defere-se a busca e apreensão pleiteada por Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.. 2. Efetivada a medida, cite-se a parte requerida, nos termos do Decreto de regência (Dec.-Lei n. 911/69). 3. Para o caso de pronto pagamento, fixo honorários do(a) patrono(a) da parte autora no equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. 4. Autorizo, se necessário for, a utilização da faculdade conferida pelo art. 172, §§ 1.º e 2.º, do CPC, desde que ressalvado o disposto no inciso XI, do art. 5.º, da CF/88. 5. Ciência à eventual(is) avalista(s). 6. Expeça-se o necessário, ficando desde já autorizado o Sr. Diretor de Cartório a assinar o mandado, nos termos do § 9.º, do art. 8.º do Provimento n.º 148/08 e artigo 4.º do Provimento n.º 70/12. 7. Intime(m)-se.

Processo 0829632-74.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários

Exeqte: Itaú Unibanco S/A - Execdo: WILLIAN PEREIRA DOMINGOS - ME - WILLIAN PEREIRA DOMINGOS

Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)

Expediente: intime-se o credor para apresentar, em 5 dias, cálculo com o demonstrativo do débito atualizado, na forma do artigo 614, inciso II, do CPC, já incluída a multa de 10% do artigo 475-J do CPC e mais 10% sobre o valor total do débito a título de honorários da fase executiva (CPC, art. 20, § 4º, c/c art. 652-A c/c art. 475-R), consoante fixado à f. 8, item III e devidos apenas em razão do não cumprimento voluntário da obrigação, conforme orienta o STJ, verbis: "[...] embora os honorários advocatícios possam ser fixados para a fase de cumprimento de sentença, a sua exigibilidade só é possível se o devedor não efetuar o pagamento ou o depósito no montante da condenação no prazo de 15 dias previsto no art. 475-J do CPC, antes da prática de atos executórios. Precedentes" (STJ - AgRg no REsp 1153180/SP, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/11/2010, DJe 11/11/2010). Estando, enfim, devidamente elaborado o cálculo, acompanhado de requerimento de penhora, com qualificação completa dos devedores (inclusive CPF), conclusos. 4. No mais, quanto às futuras intimações da devedora, observe-se o disposto no artigo 322 do CPC. 5. Em caso se eventual inércia do credor, arquivem-se. 6. Cumpra-se. Intime(m)-se.

Processo 0834958-15.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Arrendamento Mercantil

Reqte: Banco Santander S/A - Reqda: Maria de Lourdes Leal Abrão

Adv: ROSÂNGELA DA ROSA CORREA (OAB 30820/RS)

Sentença de fls. 61/63: (...) Isto posto, com resolução de mérito (CPC, art. 269, inc. I), julgo PROCEDENTE o pedido inaugural formulado por Banco Santander S/A para, tornando definitiva a liminar não infirmada, decretar a rescisão do contrato e reintegrar a posse plena e exclusiva do veículo arrendado em mãos da parte requerente. Condeno a parte requerida, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte ex adversa, os quais, por apreciação equitativa (CPC, art. 20, § 4.º) e observadas as diretrizes traçadas nas alíneas "a", "b" e "c", do § 3.º do artigo 20 do CPC, dentre elas a pouca complexidade da causa, o julgamento antecipado e trabalho desenvolvido, arbitro em R\$1.000,00 (mil reais). Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo 0840124-28.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: CAROLINA ROSA CAMY - Execdo: BANCO DO BRASIL S/A

Adv: OTON JOSE NASSER DE MELLO

Despacho de fls. 138/139: Avoquei os autos. Revoga-se a determinação de fl. 123, dada sua reconhecida impertinência para este momento, ficando prejudicado, assim, o pedido de reconsideração de fls. 125-129. Destarte: 1. Defiro os benefícios da Justiça gratuita, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da CF/88 e artigo 2º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. 2. Intime-se o devedor pessoalmente, por mandado, para cumprimento da sentença, ou seja, para pagar o quantum indicado pelo credor, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (CPC, art. 475-J). (...)

Processo 0840310-51.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária

Reqte: Kawasaki Advogados Associados S/C - Reqdo: TRANSBOVINOS TRANSPORTES Ltda - EPP

Adv: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB 16434AM/S)

Adv: PIERO EDUARDO BIBERG HARTMANN (OAB 10934/MS)

Expediente: intime-se o credor para apresentar, em 5 dias, cálculo com o demonstrativo do débito atualizado, na forma do artigo 614, inciso II, do CPC, já incluída a multa de 10% do artigo 475-J do CPC e mais 10% sobre o valor total do débito a título de honorários da fase executiva (CPC, art. 20, § 4º, c/c art. 652-A c/c art. 475-R), ora fixados e devidos apenas em razão do não cumprimento voluntário da obrigação, conforme orienta o STJ, verbis: "[...] embora os honorários advocatícios possam ser fixados para a fase de cumprimento de sentença, a sua exigibilidade só é possível se o devedor não efetuar o pagamento ou o depósito no montante da condenação no prazo de 15 dias previsto no art. 475-J do CPC, antes da prática de atos executórios. Precedentes" (STJ - AgRg no REsp 1153180/SP, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/11/2010, DJe 11/11/2010). 3. Estando, enfim, devidamente elaborado o cálculo, acompanhado de requerimento de penhora, com qualificação completa do executado (inclusive CPF/CNPJ), conclusos. 4. Em eventual inércia do credor, arquivem-se. Intime(m)-se.

Vara da Infância, Juventude e do Idoso

Juiz(A) de Direito Katy Braun do Prado

RELAÇÃO Nº 0493/2014

Processo 0073351-57.2004.8.12.0001 (001.04.073351-4) - Ação Civil Pública

Reqte: M. P. E. - Reqdo: Município de Campo Grande/MS (verba orçamentária para tratamento de adolescentes dep. químicos)

Adv: HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS (OAB 7551/MS)

Adv: LAUDSON CRUZ ORTIZ (OAB 8110/MS)

Intimação do Município de Campo Grande, através de seus procuradores do despacho que diz: "1. Intime-se o Município de Campo Grande por intermédio de sua Procuradoria. 2. Juntada a resposta, abra-se vista dos autos ao Ministério Público (27ª Promotoria)."

RELAÇÃO Nº 0494/2014

Processo 0064373-13.2012.8.12.0001 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente - Guarda

Autor: J. da I. J. e do I. - TerIntCer: E. S. D.

Adv: MARILZA FELIX DE MELO (OAB 15271/MS)

Assim, diante da informação do endereço atual de L.G., expeça-se mandado de busca e apreensão, fazendo-se constar que ela poderá ser encontrada na r. (sobre esquina). Faça-se constar do mandado também os telefones da senhora KEO e da senhora MRM, que poderão prestar informações necessárias à localização da criança. Desde logo, autorizo o uso de força policial e arrombamento, se necessário for. Cumpra-se com urgência. Intimem-se.

RELAÇÃO Nº 0495/2014

Processo 0028818-61.2014.8.12.0001 - Busca e Apreensão - Guarda

Reqte: J. da S. V. - Reqdo: M. B. P.

Adv: ELVANIA MARQUES MIGUEL E SILVA (OAB 9935/MS)

Adv: LINCOLN BEN HUR (OAB 12026/MS)

Adv: AUGUSTO JULIAN DE CAMARGO FONTOURA (OAB 12489/MS)

Adv: RAFAEL ANTONIO SCAINI (OAB 14449/MS)

Adv: LÊNIO BEN HUR (OAB 15197/MS)

A requerente ingressou com a presente ação objetivando a busca e apreensão do filho PVB ao argumento de que ele estaria sendo vítima de ato libidinoso praticado pelo requerido. Por decisão proferida às fls. 18-9 foi suspensa a guarda compartilhada, o direito de visitas e o contato do requerido com o filho e familiares. O requerido apresentou contestação negando os fatos relatados na inicial (fls. 29-49), juntando os documento de fls. 50-117 e agravou da decisão (fls. 126-156), sendo o recurso recebido no efeito devolutivo (fl. 171). Realizado o estudo psicológico do caso o relatório foi juntado às fls. 191-203, tendo a técnica informado que P. "não apresenta os sintomas que Lisboa e Koller (2002) consideram alta e baixa especificidade para o diagnóstico de abuso sexual, como: ansiedade, depressão, isolamento, comportamento sexualizado e presença de estresse pós traumático" tendo ela concluído que: "Dos dados colhidos e discutidos durante o presente estudo, há indícios que as condutas do pai descritas por P. sejam referentes às práticas de cuidados corporais relacionados à higiene e curativas. Não foram identificados, neste momento, elementos que permitam confirmar abuso sexual perpetrado pelo pai, sr. M." (fls.). Diante do exposto, considerando que a prova técnica produzida nos autos não corrobora os fatos alegados na inicial, revogo a decisão de fls. 18-9,

ficando, conseqüentemente, restabelecidos os termos do acordo realizado por ocasião da separação dos genitores de P.V.B., em relação à guarda e visitas. Comunique-se esta decisão ao relator do agravo nº. Intimem-se.

RELAÇÃO Nº 0496/2014

Processo 0839683-47.2013.8.12.0001 - Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento - Estatuto da criança e do adolescente

Réu: A. C. F.

Adv: GUILHERME SANTOS TRASEL (OAB 13336/MS)

Adv: ANDREY DE MORAES SCAGLIA (OAB 15737/MS)

Fl. 299: Intime-se para atendimento, em trinta dias.

Vara da Infância e da Juventude

Juiz(A) de Direito Roberto Ferreira Filho

RELAÇÃO Nº 0216/2014

Processo 0001112-72.2013.8.12.0055 - Execução de Medidas Sócio-Educativas - Prestação de serviços à comunidade

Infrator: I. D. de A.

Adv: CAROLINE GOMES CHAVES BOBATO (OAB 13524/MS)

Intimação da advogada para manifestar sobre o despacho de f. 29, no prazo de 5(cinco) dias.

1ª Vara Criminal

Juiz(A) de Direito Thiago Nagasawa Tanaka

RELAÇÃO Nº 0440/2014

Processo 0031551-68.2012.8.12.0001 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receiptação

Réu: Dyeime Rodrigues do Amaral

Adv: RENATO DA ROCHA FERREIRA (OAB 3929/MS)

Fica intimada a defesa da ré Dyeime Rodrigues do Amaral da sentença de fls. 153: "Tendo em vista que a certidão de fl. 149 que demonstra a morte do denunciado, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE Dyeime Rodrigues do Amaral, nos termos do art. 107, I do Código Penal c/c art. 62 do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado, e observadas as cautelas de estilo, arquivem-se."

RELAÇÃO Nº 0441/2014

Processo 0062625-48.2009.8.12.0001 (001.09.062625-8) - Crimes Ambientais - Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

Réu: Renato Fontão

Adv: ANGELO SICHINEL DA SILVA (OAB 8600/MS)

Adv: ANDRÉ L. BORGES NETTO (OAB 5788/MS)

Fica intimada a defesa do réu Renato Fontão da r. sentença de fl. 192: "Tendo em vista que o denunciado cumpriu integralmente as condições estabelecidas na proposta de suspensão condicional do processo (fls. 175) conforme certidão de fl. 175) conforme certidão de fl. 182, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE Renato Fontão, nos termos da lei. Após, observadas as cautelas de estilo, arquivem-se."

2ª Vara Criminal

Juiz(A) de Direito Thiago Nagasawa Tanaka

RELAÇÃO Nº 0191/2014

Processo 0002847-74.2014.8.12.0001 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado

Réu: Jhenison da Silva Maciel e outro

Adv: IVAN CARLOS DO PRADO POLIDORO (OAB 14699/MS)

Fica a defesa do réu Jhenison da Silva Maciel devidamente intimada a apresentar alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias.

Processo 0024919-55.2014.8.12.0001 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Ré: Bárbara Larissa Franco Paulino da Silva e outro

Adv: ÉRICSON DE BARROS COSTA (OAB 16939/MS)

Fica a defesa da ré Bárbara Larissa Franco Paulino da Silva devidamente intimada a apresentar alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias.

Processo 0025466-32.2013.8.12.0001 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Inserção de dados falsos em sistema de informações

Réu: Edson Rodrigues Ferreira Junior

Adv: LUCIANE MORIMASU ZAIDAN

Posto isso, sem mais delongas e considerando tudo mais o que dos autos consta, EXTINGO, pela prescrição, a punibilidade do denunciado Edson Rodrigues Ferreira Júnior, o que faço forte nos artigos 107, IV c/c 109, inciso III, ambos do Código Penal.

Processo 0033638-60.2013.8.12.0001 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas

Réu: Luiz Adolar Camargo Kieling

Adv: RENE SIUFI (OAB 786/MS)

Adv: HONORIO SUGUITA

Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados: Tipo da audiência: Instrução e Julgamento Data: 13/10/2014 Hora 14:00 Local: Sala padrão Situação: Pendente

Processo 0063686-36.2012.8.12.0001 - Inquérito Policial - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor

Indiciado: A Apurar

Adv: HEITOR MIRANDA GUIMARÃES (OAB 9059/MS)

Posto isso, indefiro o pedido de expedição de ofício ao Detran a fim de informar que o veículo IMP/Kia Spotage, apreendido nestes autos tem como proprietário o requerente Sebastião Aparecido B. De Freitas, em razão de existir dúvidas quanto ao direito do requerente, não tendo sido efetivamente demonstrada a legítima propriedade do bem, ressalvando-se que o requerente deve atentar ao fato de que havendo dúvidas quanto a real propriedade do bem e dependendo dessa certeza de instrução probatória, a questão deve ser dirimida no juízo cível, se assim desejar, consoante acima apontado (arts. 118 e 120 caput e §4º do CPP).

Processo 0811178-12.2014.8.12.0001 - Restituição de Coisas Apreendidas - Apropriação de Coisa Havida por Erro, Caso Fortuito ou Força da Natureza

Reqte: RAQUEL COSTA DE SOUZA

Adv: MUNIR CARAM ANBAR

Posto isso, indefiro o pedido de restituição formulado por Raquel Costa de Souza, com fulcro no art. 120 do Código de Processo Penal, em razão de existir dúvida quanto ao direito da requerente, devendo a questão ser resolvido através de ação própria na via cível, caso assim desejar a requerente, porquanto necessária a dilação probatória apropriada inviável em sede de mero incidente de restituição. Dê-se ciência ao MP. Intime-se a requerente na pessoa de seu advogado. Junte-se cópia da presente decisão nos autos principais, certificando-se o ato. Oportunamente, archive-se, observadas as formalidades legais. Cumpra-se.

Processo 0824029-83.2014.8.12.0001 - Restituição de Coisas Apreendidas - Liberação de Veículo Apreendido

Autor: Sidney dos Santos Silva

Adv: FRANCIS THOMAS GARCIA MENDES (OAB 17685/MS)

Trata-se de pedido de Restituição de Bem Apreendido formulado às págs. 01/05, contudo, em consulta ao SAJ constato pedido idêntico nos autos 0844285-81.2013.8.12.0001, sendo que naqueles autos já houve a análise do pedido, sendo decidido pelo indeferimento do mesmo. Constatado ainda que o requerente pleiteou às págs. 62 deste autos, pedido de extinção do processo, sendo que o Ministério Público opinou pelo arquivamento dos autos à pág. 64, de tal sorte que, neste momento, não cabe nova deliberação. Assim, ante a perda do objeto, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, anotado o devido inclusive no histórico de partes, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

3ª Vara Criminal

Juiz(A) de Direito Eucelia Moreira Cassal

RELAÇÃO Nº 0911/2014

Processo 0029661-26.2014.8.12.0001 - Auto de Prisão em Flagrante - Quadrilha ou Bando

Autor: Ministério Público Estadual - Indiciado: Reginaldo José de Lima e outros

Adv: NOELIO DOS SANTOS ARAUJO (OAB 3139/MS)

intimação da defesa sobre a r. decisão de fls. 141/142, que manteve o deferimento da restituição do veículo, após a juntada do laudo pericial nos autos.

RELAÇÃO Nº 0912/2014

Processo 0828844-26.2014.8.12.0001 - Liberdade Provisória com ou sem fiança - Ameaça

Reqte: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Adv: ANTONIO MARCOS RAMIRES BEZERRA (OAB 17739/MS)

intimação da defesa sobre a decisão de fls. 26 a 29, que reduziu o valor da fiança.

RELAÇÃO Nº 0913/2014

Processo 0072423-96.2010.8.12.0001 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Réu: Ivan Pereira de Oliveira e outros

Adv: ANA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES (OAB 13219/MS)

Adv: ISIS SILVEIRA (OAB 15659/MS)

Adv: OSCAR JOSE LOUREIRO (OAB 14928/MS)

Adv: MOHAMED ALE CRISTALDO DALLOUL (OAB 14487/MS)

Adv: SELMEN YASSINE DALLOUL (OAB 14491/MS)

Adv: ALFIO LEÃO

Adv: EDELÁRIA GOMES (OAB 14094/MS)

Adv: CARLOS OLIMPIO DE OLIVEIRA NETO (OAB 13931/MS)

Adv: MARIO SERGIO ROSA (OAB 1456A/MS)

Adv: ANA LÚCIA DUARTE PINASSO (OAB 7615/MS)

Adv: AUGUSTO JULIAN DE CAMARGO FONTOURA (OAB 12489/MS)

Adv: FÁBIO THEODORO DE FARIA (OAB 8863/MS)

Adv: MARCELO BENCK PEREIRA (OAB 7447/MS)

Adv: RONY RAMALHO FILHO (OAB 4741/MS)

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Adv: RUBENS MANOEL DA SILVEIRA (OAB 4740/MS)

1 - Fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s) acima relacionado(a)(s) devidamente intimado(a)(s) sobre o inteiro teor do despacho de f. 4651-4653, que segue: "I. Certifique-se o trânsito em julgado com relação aos réus Gislaíne da Silva Borges, Eduardo de Souza Pereira e Anderson Santos Barbosa. II. O Ministério

Público Estadual interpôs recurso de apelação à f. 4173 em desfavor do acusado Ivan Pereira de Oliveira, apresentando razões recursais à f. 4303/4355. Os acusados Omar Valhente, José da Silva, Edson Ferreira e Gerson Sampaio, intimados da r. sentença (f. 4488, 4234, 4231, 4240), interpuseram recurso de apelação, apresentando razões recursais (f. 4605/4640, 4272/4277, 4494/4546, 4242/4256). O réu Thiago Souza da Silva foi intimado da r. sentença à f. 4642/4643 e manifestou desejo de recorrer, porém não foi oportunizado prazo para seu patrono apresentar razões de apelação. O acusado Ivan Pereira de Oliveira apresentou contrarrazões ao recurso ministerial (f. 4420/4429). Assim: Postergo a análise quanto a tempestividade dos recursos após a apresentação de razões pelo acusado Thiago e contrarrazões pelo Ministério Público. Intime-se o patrono do acusado Thiago Souza da Silva para apresentação de razões de apelação, no prazo legal. Com a apresentação das razões, dê-se vista ao Ministério Público para apresentação de contrarrazões. III. Autue-se em apartado o pedido de restituição de bens apresentado pelo acusado Edson Ferreira de Medeiros (f. 4571/4595), visando evitar tumulto processual (art. 120, §1º, do CPP). Traslade-se cópia deste despacho e dos documentos que acompanham aquele. Em seguida, naqueles autos, dê-se vista ao MPE. IV. F. 4190/4203: Com relação a exceção de coisa julgada alegada por Gerson Sampaio Júnior, deixo de me manifestar diante da decisão proferida pelo E. Tribunal de Justiça concedendo a ordem de habeas corpus a fim de trancar a ação penal em razão de ofensa a coisa julgada (f. 4598/4601). V. Cumprase, o cartório, o determinado na r. sentença sobre os eventuais numerários apreendidos, constante à f. 4141-4142. VI. Thiago Souza da Silva, qualificado, apresentou embargos de declaração frente à sentença de f. 4110/4142, alegando a existência de: I) contradição entre o relatório da r. sentença (f. 4115) ao mencionar que em alegações finais o Ministério Público pugnou pela condenação de todos os denunciados, nos termos da denúncia e a efetiva manifestação ministerial existente, a qual requereu a absolvição do embargante quanto ao crime de associação para o tráfico; ii) contradição nos fundamentos da condenação do embargante, pois constou que aquele teria admitido ter sido apreendidos 6kg (seis quilos) de cocaína em sua residência, quando em verdade o embargante admitiu que lá foram encontrados menos de 2mg (dois miligramas) da droga; ainda que a sentença não indicou em qual momento do interrogatório teria o embargante promovido aquela admissão; iii) omissão na sentença por não ter individualizado a conduta do embargante com relação aos delitos de tráfico e associação para o tráfico de entorpecentes (f. 4223/4227). Requereu o recebimento dos embargos e o seu acolhimento, a fim de que sejam supridas as contradições e omissões para o fim de modificar a sentença e absolver o embargante. Os embargos foram interpostos no prazo de 02 (dois) dias, previsto no artigo 382, do Código de Processo Penal. D E C I D O. Inobstante a argumentação do embargante, não vislumbro, na sentença prolatada, as contradições e omissões por ele referidas. De fato, compulsando-se o feito, observo que o Ministério Público, em alegações finais, opinou pela absolvição do embargante, quanto ao delito de associação para o tráfico (f. 3715), sendo que no relatório da sentença constou menção diversa de que teria pugnado pela condenação de todos os denunciados nos exatos termos da exordial (f. 4115). Entretanto, tal circunstância não dá azo a alegada contradição, posto que a fundamentação da sentença indicou os elementos de prova que levaram a convicção deste Juízo, quanto a prática do crime de associação para o tráfico pelo embargante. Lembro que o convencimento do Juiz não está atrelado ao parecer ministerial e sim as provas angariadas durante a persecução penal, sendo que o referido no relatório limitou-se a erro de digitação. De igual forma, não prospera a assertiva de que houve contradição entre o efetivamente narrado pelo embargante em seu interrogatório e o mencionado como assim feito na sentença. É certo que o descrito na sentença (f. 4121) fora exatamente o relatado pelo embargante em juízo, tanto que é possível tal confirmação com a mera escuta do áudio daquele ato comparando-se ao referido por este julgadora sobre a questão. Também a indicação do teor do interrogatório do embargado, o qual foi utilizado como fundamento, consta à f. 3552, vol. XV, 00min03s-02min39s; 03min00s-04min40s; 04min50s-11min22s; 11min35s-12min01s; 16min30s-17min15s. Outrossim, a alegação de que houve omissão, eis que a r. sentença teria deixado de apontar o(s) fato(s) delitivo(s) praticado(s) pelo embargante e onde estariam provadas tais condutas, também não merece acolhida. Registre-se que a prova e fundamentos atinentes à pessoa do embargante se encontram à f. 4121-4124v da r. sentença. Ademais, vislumbra-se que os demais questionamentos suscitados pelo embargante, na verdade, são fruto do inconformismo com a r. sentença, o qual pretende rediscutir as matérias já apreciadas por ocasião da r. sentença, o que se mostra vedado por meio de embargos de declaração, que se presta apenas para sanar eventuais obscuridades, contradições e omissão. Assim, a reapreciação daquelas requer a interposição de recurso apropriado. Por todas estas razões, rejeito os embargos interpostos. Intime-se. Prossiga-se." 2 - Fica a defesa do réu Thiago Souza da Silva devidamente intimada para, no prazo legal, apresentar contrarrazões de apelação, conforme determinação de f. f. 4651-4653.

4ª Vara Criminal

Juiz(A) de Direito Marcelo Ivo de Oliveira

RELAÇÃO Nº 1205/2014

Processo 0002945-64.2011.8.12.0001 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Réu: Thiago Leite Neves

Adv: MARIO MORANDI (OAB 6365/MS)

Ficam os advogados intimados da audiência para oitiva de Rony Vieira Neto, redesignada (antecipada) para o dia 17/09/2014 às 15:45 hs na 4ª Vara Criminal da Comarca de Dourados-MS.

RELAÇÃO Nº 1206/2014

Processo 0003465-92.2009.8.12.0001 (001.09.003465-2) - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - De Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas

Réu: João Marcelo Rodrigues e outro

Adv: AYRTON BARBOSA DE CARVALHO (OAB 861/RO)

Fica o advogado do acusado intimado da expedição de CP para comarca de Porto Velho-RO, com a finalidade de inquirição de testemunhas e intimação do réu para audiência de instrução dia 30/10/2014 as 13:30 em CG/MS.

RELAÇÃO Nº 1207/2014

Processo 0035704-86.2008.8.12.0001 (001.08.035704-1) - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito

Réu: Vicente Alves Pereira

Adv: PLÍNIO JOSÉ TUDE NAKASHIAN (OAB 15393/MS)

Adv: DOUGLAS HENRIQUE DE MOURA SILVA (OAB 16331/MS)

Fica o advogado intimado do retorno dos autos do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO Nº 1208/2014

Processo 0044017-60.2013.8.12.0001 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Violação de direito autoral

Réu: Marlon Glauber de Souza

Adv: ROSANA ESPINDOLA TOGNINI (OAB 16046/MS)

Fica o advogado intimado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08/10/2014 às 15:00 horas.

6ª Vara Criminal

Juiz(A) de Direito Márcio Alexandre Wust

RELAÇÃO Nº 0659/2014

Processo 0069515-03.2009.8.12.0001 (001.09.069515-2) - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Apropriação indébita (art. 168, caput)

Réu: Alexander Sidnei Linden

Adv: OSVALDO PIMENTA DE ABREU

Fica o advogado supracitado devidamente intimado para apresentar as alegações finais, no prazo legal.

1ª Vara de Execução Penal

Juiz(A) de Direito Gil Messias Fleming

RELAÇÃO Nº 0290/2014

Processo 0000489-82.2014.8.12.0019 - Execução Provisória - Crimes Hediondos

Réu: Enesvaldo Rocha Silva

Adv: CARLOS EDUARDO FRANÇA RICARDO MIRANDA (OAB 13179/MS)

Decisão de f. 91: "Vistos. Ante a ausência de procuração e de resposta à intimação de f. 88 (f. 90), NOMEIO em favor do apenado a d. Defensora Pública oficiante perante este Juízo. Abra-se-lhe vista dos autos para ciência e manifestação quanto ao cálculo de pena. (...)"

Processo 0001198-74.2014.8.12.0001 - Execução Provisória - Crimes Hediondos

Réu: Gleice Regina Pereira da Costa

Adv: DANIELA DALL BELLO TINOCO RONDÃO (OAB 15944/MS)

Intimação do advogado do sentenciado para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os documentos de fls. 176/185.

Processo 0001675-70.2009.8.12.0002 - Execução da Pena - Execução Penal

Réu: João Maurício Jatobá Lopes

Adv: JEFFERSON JOSE MARTINS SOUZA (OAB 14488/MS)

Intimação do advogado do sentenciado para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o cálculo de liquidação de pena de págs. 275/277.

Processo 0014903-42.2014.8.12.0001 - Execução Provisória - Roubo Majorado

Réu: Jhonny Bação Varanis Junior

Adv: JACQUELINE HILDEBRAND ROMERO (OAB 11417/MS)

Adv: IVAN HILDEBRAND ROMERO (OAB 12628/MS)

Decisão de fls. 104/105: "Vistos (...) Ante o exposto, atendidos os requisitos previstos no artigo 112 da Lei de Execução Penal, Defiro a progressão de regime ao detento Jhonny Bação Varanis Junior e, em consequência, esta deverá passar a cumprir a pena no regime SEMIABERTO, mediante o cumprimento das condições a seguir estabelecidas: 1. Exercer trabalho interno junto ao Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto durante o período diurno, nos termos do artigo 35, § 1.º, do Código Penal c/c artigo 31 da Lei de Execução Penal; 2. Não havendo vagas para trabalho interno, exercer trabalho externo nos locais designados pela Direção do Presídio, em órgãos e/ou empresas conveniadas com a Agência Penitenciária Estadual (AGEPEN) e/ou Conselho da Comunidade, desde que tenha sido atestado seu bom comportamento carcerário; e 3. Permanecer no local informado durante o repouso noturno, quando estiver usufruindo de saída para visita periódica ao lar ou saída temporária. Oficie-se à Direção do estabelecimento prisional competente para adequação do regime de pena e realização de audiência

admonitória, remetendo, oportunamente, cópia do termo de audiência. O interno deverá ser cientificado das condições fixadas e de que o descumprimento implicará em falta disciplinar de natureza grave. Por fim, efetivada a progressão de regime, REMETAM-SE os autos ao Juízo da 2ª Vara de Execução Penal local, competente para o regular processamento do feito. (...)"

Processo 0021387-73.2014.8.12.0001 - Execução da Pena - Crimes Hediondos

Réu: João Leite Batista

Adv: LEONARDO NUNES DA CUNHA DE ARRUDA (OAB 17005/MS)

Decisão de f. 144/145: "Vistos, Trata-se de Execução da Pena imposta a João Leite Batista, o qual atingiu o lapso temporal para a progressão do regime (f. 99-100), contudo, considerando a violência empregada no crime praticado, foi determinada a realização de exame criminológico (f. 110-112). A perícia ocorreu em 25/08/2014, concluindo-se pela aptidão do detento em cumprir sua pena em regime mais brando (f. 125-129). Assim, o Ministério Público opinou pela progressão do regime (f. 139-140). Após, certificou-se que classificada como boa a conduta carcerária do interno (f. 141). decido. A Lei de Execução Penal objetiva a reintegração do sentenciado ao meio social, porém, gradualmente e em observância às etapas da execução, onde terá o apenado oportunidade de demonstrar - regime a regime - possuir condições subjetivas para viver em liberdade ampla, como no caso do livramento condicional. Assim, a progressão de regime "destina-se ao cumprimento de sua finalidade de prevenção especial, mediante a busca da preparação do condenado para a sua reinserção na sociedade" 1. Para a sua concessão é necessário que o condenado tenha cumprido ao menos 1/6 do restante da pena em caso de crime comum ou 2/5 se o apenado for primário e 3/5 se reincidente, em caso de crime hediondo 2 - requisito objetivo. Ademais, o condenado também deve ostentar bom comportamento carcerário (LEP, art. 112, caput), com capacidade provável de adaptação ao regime menos rigoroso requisito subjetivo. No presente caso, o cálculo de pena (f. 99-100) atesta o cumprimento do requisito objetivo cumprimento de 2/5 da pena (Lei 8.072/90, art. 2º, § 2º). Ademais, se verifica que está apto a cumprir sua pena em regime mais brando, sendo sua conduta carcerária classificada como "BOA" (f. 141) e, ainda, tendo o Sr. Perito concluído que "apresenta tendência à agressividade abaixo da média", está consciente e "apresenta condições de aceitar o convívio social ou ambiente de trabalho", além de "capacitado para o trabalho sem supervisão do Estado" podendo progredir para regime mais brando (f. 125-129), conclui-se que preenchido também de maneira satisfatória o requisito subjetivo mérito. Ante o exposto, atendidos os requisitos previstos no artigo 112 da Lei de Execução Penal, Defiro a progressão de regime ao sentenciado João Leite Batista e, em consequência, este deverá passar a cumprir a pena no regime SEMIABERTO, mediante o cumprimento das condições a seguir estabelecidas: 1. Exercer trabalho interno junto ao Centro Penal Agroindustrial da Gameleira durante o período diurno, nos termos do artigo 35, § 1.º, do Código Penal c/c artigo 31 da Lei de Execução Penal; 2. Não havendo vagas para trabalho interno, exercer trabalho externo nos locais designados pela Direção do Presídio, em órgãos e/ou empresas conveniadas com a Agência Penitenciária Estadual (AGEPEN) e/ou Conselho da Comunidade, desde que tenha sido atestado seu bom comportamento carcerário; e 3. Permanecer no local informado durante o repouso noturno, quando estiver usufruindo de saída para visita periódica ao lar ou saída temporária. (...)"

Processo 0021979-20.2014.8.12.0001 - Execução da Pena - Roubo Majorado

Réu: Paulo Sergio Motta Novaes

Adv: ABDALLA MAKSOUND NETO (OAB 8564/MS)

Intimação do advogado do sentenciado para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o cálculo de liquidação de pena de págs. 59/60.

Processo 0024491-10.2013.8.12.0001 - Execução Provisória - Crimes Hediondos

Réu: Edson Jacir da Costa Vieira

Adv: PAULO BELARMINO DE PAULA JUNIOR (OAB 13328/MS)

Decisão de f. 134/135: "Vistos. Trata-se de Execução da Pena imposta a Edson Jacir da Costa Vieira, o qual atingirá o lapso temporal para a progressão do regime em 15/09/2014 (f. 118-120), assim, a defesa requer a concessão do benefício (f. 128-129). Certificada a boa conduta carcerária do sentenciado (f. 130), o Ministério Público se manifestou favorável à progressão para o regime semiaberto (f. 132-133). decido. A Lei de Execução Penal objetiva a reintegração do condenado ao meio social, porém, gradualmente e em observância às etapas da execução, onde terá oportunidade de demonstrar - regime a regime - possuir condições subjetivas, para viver em liberdade ampla, como ocorre no livramento condicional. Assim, a progressão de regime prisional "destina-se ao cumprimento de sua finalidade de prevenção especial, mediante a busca da preparação do condenado para a sua reinserção na sociedade" 1. Para a sua concessão é necessário que o custodiado tenha cumprido ao menos 1/6 da pena em caso de crime comum ou 2/5 se for primário e 3/5 se reincidente, em caso de crime hediondo - requisito objetivo. Além disso, deve ostentar bom comportamento carcerário (LEP, art. 112, caput), com capacidade provável de adaptação ao regime menos rigoroso - requisito subjetivo. No presente caso, cabível a progressão para o regime semiaberto, verificando-se que o cálculo de pena indica que o apenado preencherá o requisito objetivo (cumprimento de 2/5 da pena) em 15/09/2014 (f. 119). Ademais, sua conduta carcerária foi classificada como "BOA" (f. 130), de modo que preenchido de maneira satisfatória também o requisito subjetivo - mérito. Ante o exposto,

com fundamento no artigo 112 da Lei de Execução Penal, Defiro a progressão de regime ao condenado Edson Jacir da Costa Vieira, com efeitos a partir de 15/09/2014, devendo passar a cumprir a pena sob o regime SEMIABERTO, mediante o cumprimento das condições a seguir estabelecida: 1. Exercer trabalho interno junto ao Centro Penal Agroindustrial da Gameleira durante o período diurno, nos termos do artigo 35, § 1º, do Código Penal c/c artigo 31 da Lei de Execução Penal; 2. Não havendo vagas para trabalho interno, exercer trabalho externo nos locais designados pela Direção do Presídio, em órgãos e/ou empresas conveniadas com a Agência Penitenciária Estadual (AGEPEN) e/ou Conselho da Comunidade, desde que tenha sido atestado seu bom comportamento carcerário; 3. Permanecer no local informado durante o repouso noturno, quando estiver usufruindo de saída para visita periódica ao lar ou saída temporária. (...)

Processo 0029634-43.2014.8.12.0001 - Execução Provisória - Crimes Hediondos

Réu: Izaías Euzebio de Souza

Adv: STELA MARISCO DUART (OAB 15922/MS)

Intimação do advogado do sentenciado para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o cálculo de liquidação de pena de págs. 121/122, bem como acerca da cota do MP de págs 126.

Processo 0030442-58.2008.8.12.0001 (001.08.030442-8) - Execução da Pena - Execução Penal

Réu: Weverton Silva Ayva

Adv: MARIO MORANDI (OAB 6365/MS)

Intimação do patrono do sentenciado para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca dos documentos de f. 357/408, bem como sobre a cota do MP de f. 410/414.

Processo 0036656-65.2008.8.12.0001 (001.08.036656-3) - Execução da Pena - Execução Penal

Réu: Gilvan de Araújo Braga

Adv: ÉDER MUNIZ DOS SANTOS (OAB 12295/MS)

Decisão de fls. 289: "Vistos (...) Da análise dos autos extrai-se que a pretensão exposta pelo custodiado (pedido redigido de próprio punho) de aplicação da Lei 12.015/09 já foi devidamente apreciada na decisão de f. 199-202, sendo que a nova pena de 24 anos e 9 meses de reclusão inclusive já constou do cálculo de pena de f. 212-213. Assim, oficie-se à unidade penal, remetendo cópia da decisão de f. 199-202 e do presente para a ciência do interno. No mais, aguarde-se o regular cumprimento da pena, adotando a serventia de ofício as providências de impulso processual pertinentes. Intimem-se. Cumpra-se. (...)"

Processo 0038837-10.2006.8.12.0001 (001.06.038837-5) - Execução da Pena - Crimes Hediondos

Ré: Maria Aparecida de Souza Cebalho

Adv: DANIELA DALL BELLO TINOCO RONDÃO (OAB 15944/MS)

Decisão de f. 435/437: "Vistos. (...) Ante o exposto, acolhendo o parecer ministerial, Indefero o pedido de concessão de "prisão domiciliar" ou "regime domiciliar" (f. 449-456 da GR 0023630-87.2014). Outrossim, o cálculo da previsão do livramento condicional (f. 421) merece retificação, pois, uma vez reconhecida sua reincidência específica (f. 419 da GR 0023630-87.2014), a reeducanda deve cumprir integralmente as penas referentes aos crimes hediondos, pois, perde o direito de obter o benefício em relação aos crimes hediondos; além de ter que cumprir a fração correspondente da pena dos crimes comuns. (...) No mais, atendendo ao pedido da defesa (f. 428), oficie-se à Direção do Estabelecimento Penal (EPFIIZ), solicitando a remessa de eventuais atestados de trabalho e/ou estudo da ré. Com a resposta, abra-se vista às partes. Sem prejuízo do determinado, intime-se a defesa para manifestação quanto às condições de frequência escolar de f. 429-431 e quanto ao pedido ministerial de f. 433-434 (LEP, art. 126, § 8º). (...)"

Processo 0044224-59.2013.8.12.0001 - Execução Provisória - Crimes Hediondos

Réu: Raimundo Nonato do Nascimento Botelho

Adv: STELA MARISCO DUART (OAB 15922/MS)

Intimação do advogado do sentenciado para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os documentos de fls. 187/210.

Processo 0048442-14.2005.8.12.0001 - Execução da Pena - Execução Penal

Réu: Sivalter Rodrigues Nogueira

Adv: ADÃO MOLINA FLOR (OAB 5060/MS)

Adv: FABIO EDUARDO DE ARRUDA MOLINA

Decisão de f. 460/461: "Vistos. Trata-se de Execução da Pena imposta a Sivalter Rodrigues Nogueira, em que o cálculo de pena de f. 409-411 demonstra que o custodiado atingiu o lapso temporal para a progressão de regime em 08/08/2014. Em atendimento à determinação de f. 452, a Serventia certificou que não há decreto de prisão contra o custodiado na ação penal nº 0002009-76.2012.8.12.0042, em trâmite na Vara Única da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS (f. 453), de modo que o Ministério Público reiterou sua manifestação anterior pela concessão da progressão de regime (f. 455), o que também foi postulado pela defesa (f. 457). À f. 458 foi certificado que a conduta carcerária do reeducando está classificada como "boa". Decido A Lei de Execução Penal objetiva a reintegração do sentenciado ao meio social, porém, gradualmente e em observância às etapas da execução, onde terá o apenado oportunidade de demonstrar - regime a regime - possuir condições subjetivas para viver em liberdade ampla, como no caso do livramento condicional. Assim, a progressão

de regime "destina-se ao cumprimento de sua finalidade de prevenção especial, mediante a busca da preparação do condenado para a sua reinserção na sociedade" 1. Para a sua concessão é necessário que o condenado tenha cumprido ao menos 1/6 da pena em caso de crime comum ou 2/5 se o apenado for primário e 3/5 se reincidente, em caso de crime hediondo2 requisito objetivo. Além disso, deve ostentar bom comportamento carcerário (LEP, art. 112, caput), com capacidade provável de adaptação ao regime menos rigoroso requisito subjetivo - mérito. Ante o exposto, atendidos os requisitos previstos no artigo 112 da Lei de Execução Penal, Defiro a progressão de regime ao detento Sivalter Rodrigues Nogueira e, em consequência, esta deverá passar a cumprir a pena no regime SEMIABERTO, mediante o cumprimento das condições a seguir estabelecidas: 1. Exercer trabalho interno junto ao Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto durante o período diurno, nos termos do artigo 35, § 1º, do Código Penal c/c artigo 31 da Lei de Execução Penal; 2. Não havendo vagas para trabalho interno, exercer trabalho externo nos locais designados pela Direção do Presídio, em órgãos e/ou empresas conveniadas com a Agência Penitenciária Estadual (AGEPEN) e/ou Conselho da Comunidade, desde que tenha sido atestado seu bom comportamento carcerário; e 3. Permanecer no local informado durante o repouso noturno, quando estiver usufruindo de saída para visita periódica ao lar ou saída temporária. (...)

Processo 0054463-30.2010.8.12.0001 - Execução da Pena - Crimes Hediondos

Réu: Peterson Batistela Brasil

Adv: ELCIMAR SERAFIM DE SOUZA (OAB 9849/MS)

Intimação do patrono do sentenciado para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca da certidão de f. 318 e da cota do MP de f. 320.

Processo 0059884-64.2011.8.12.0001 - Execução Provisória - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Ré: Roberta Martins dos Santos

Adv: CARLOS OLIMPIO DE OLIVEIRA NETO (OAB 13931/MS)

Intimação do patrono do sentenciado para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca dos documentos de f. 213/215, bem como sobre a cota do MP de f. 217.

Processo 0065012-02.2010.8.12.0001 - Execução da Pena - Crimes Hediondos

Réu: Samuel Dantas Emerenciano

Adv: RENATA GONÇALVES PIMENTEL (OAB 11980/MS)

Adv: SUSANE LOUISE FERNANDES PRADO (OAB 14840/MS)

Decisão de fls. 418/421: "Vistos (...) Ante o exposto, com fundamento no disposto no art. 41 do Código Penal e no artigo 183 da Lei de Execução Penal, DETERMINO a continuidade do cumprimento da medida de segurança substitutiva de internação imposta ao sentenciado no setor de saúde do EPJFC, onde estava até a tentativa de internação no Hospital Regional Rosa Maria Pedrossian. Oficie-se à Direção da Unidade Penal, com cópia da presente decisão, para providenciar a continuidade necessário tratamento médico psiquiátrico em favor do reeducando, em setor de saúde, tomadas as providências necessárias para o resguardo da sua integridade física, fazendo-se constar ordem judicial para que este Juízo seja informado, trimestralmente, quanto ao estado de saúde do interno. Aguarde-se o decurso do prazo de 01 (um) ano, tendo como data base o exame realizado em 09/05/2014 (f. 345-349), para nova avaliação psiquiátrica, lembrando que ainda é cabível inclusive a revogação da medida de segurança para que o apenado volte a cumprir pena privativa de liberdade, caso verificado que NÃO subsiste mais a doença mental incapacitante (LEP, art. 66, V, e). (...)"

Processo 0201408-64.2002.8.12.0001 (001.02.201408-9) - Execução da Pena - Execução Penal

Réu: Heber Umar Valiente

Adv: GILDASIO GOMES DE ALMEIDA (OAB 7200/MS)

Decisão de f. 623: "Vistos (...) Defiro a dilação do prazo para que o advogado junte aos autos os documentos necessários à análise de seu pedido (f. 621-622), como determinado à f. 618. Aguarde-se por 30 dias e, em seguida, intime-se-o para juntada. (...)"

Processo 0500435-16.2014.8.12.0001 - Pedido de Providências - Execução Penal

Reqte: Antonio Carlos Ossuna

Adv: ANDRÉA FLORES (OAB 6369/MS)

Adv: REJANE ALVES ARRUDA (OAB 6973/MS)

Decisão de f. 60: "Vistos. Em atenção ao pedido da defesa de f. 58-59, registro que este Juízo tomou ciência da decisão de f. 52-54 proferida pelo Juízo da Vara Criminal da Comarca de Biguaçu/SC, alterando o regime prisional para o semiaberto. Contudo, a determinação de transferência para o aludido regime deve ser dada pelo Juízo da Execução Penal e não no bojo do presente pedido de providências. Aliás, considerando que já houve ordem de expedição de guia atualizada (f. 54, parte final), a determinação de adequação de regime é implícita. De qualquer forma, oficie-se ao Juízo da Vara Criminal da Comarca de Biguaçu/SC, solicitando a expedição, com urgência, de ofício endereçado à unidade penal para a adequação do regime de cumprimento de pena do custodiado. (...)"

Processo 0813131-31.2002.8.12.0001 (001.02.813131-3) - Execução da Pena - Remição

Réu: Osvaldo Pereira do Nascimento

Adv: CARLOS ALBERTO FERREIRA DO PRADO (OAB 15999/MS)

Decisão de f. 535/537; "Vistos (...) Ante o exposto, presentes os requisitos do artigo 83 do Código Penal e com fundamento no artigo 131 da Lei de Execução Penal, CONCEDO o livramento condicional ao apenado Osvaldo Pereira do Nascimento, devendo cumprir as seguintes condições: 1. Obter ocupação lícita dentro de trinta dias a contar da audiência admonitória; 2. Comparecer, bimestralmente, ao Patronato Penitenciário, anexo à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para apresentar comprovantes atualizados de trabalho e residência fixa; 3. Não se ausentar da Comarca, por prazo superior a 07 (sete) dias, sem prévia autorização judicial; 4. Não mudar de residência sem prévia comunicação ao juízo; 5. Recolher-se à sua residência, diariamente, até às 21:30 horas; 6. Não se apresentar embriagado em local público; 7. Não praticar fato definido como crime doloso. Advirta-se o condenado que, caso descumpridas tais condições, o benefício será revogado. (...)"

Processo 0816276-75.2014.8.12.0001 - Pedido de Providências - Execução Penal

Reqte: EURICO AUGUSTO PEREIRA

Adv: ANTÔNIO CÉSAR JESUÍNO (OAB 5659/MS)

Decisão de fls. 38: "Vistos (...) Ante o exposto, acolhendo a manifestação ministerial (f. 37) Indefero o PEDIDO DE VAGA para que Eurico Augusto Pereira seja transferido para esta comarca e determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, com as cautelas legais. Comunique-se ao Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Presidente Venceslau/SP, com cópia do presente e do ofício de f. 33-34. Publique-se. Intimem-se. (...)"

Processo 0828852-03.2014.8.12.0001 - Pedido de Providências - Execução Penal

Reqte: ENILSON CÂMARA CASTRO

Adv: IASMIN DE SIQUEIRA COUTINHO (OAB 17472/MS)

Adv: SULEIDE FABIANA SILVA BARRERA (OAB 17432/MS)

Decisão de f. 24: "Vistos (...) Ante o exposto, acolhendo a manifestação ministerial (f. 22), defiro o pedido da defesa de acompanhamento permanente da Sra. Gláucia Gonçalves de Almeida a Enilson Câmara Castro, internado no Hospital Santa Casa desta Capital. Advirta a defesa que a medida será revogada caso não juntada aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, a exigência médica nesse sentido do médico ou equipe médica competentes. (...)"

2ª Vara de Execução Penal

Juiz(A) de Direito Albino Coimbra Neto

RELAÇÃO Nº 0423/2014

Processo 0001969-86.2013.8.12.0001 - Execução Provisória - Crimes Hediondos

Ré: Suzana Maria Antônia dos Santos

Adv: PAULO ROBERTO MASSETTI

Adv: PAULO ROBERTO DA SILVA MASSETI (OAB 15196/MS)

Teor do Ato: "Decisão de fls. 252: Vistos (...) Defiro o pedido de dilação de prazo de f. 235/236. Decorrido o prazo, com ou sem a comprovação, vista ao MP e após conclusos. Ciência à defesa."

Processo 0003481-07.2013.8.12.0001 - Execução Provisória - Crimes Hediondos

Ré: Sue Ellen Cristina da Rocha

Adv: PAULO ROBERTO MASSETTI

Teor do Ato: "Decisão de fls. 287: Vistos (...) Assim, autorizo que a sentenciada cumpra o restante de sua pena, em livramento condicional, na comarca de Cotia/SP. Sirva-se de cópia da presente como "autorização de viagem" a fim de que a sentenciada se apresente, em 05(cinco) dias, perante o juízo da VEP da Comarca de Cotia/SP para dar prosseguimento ao cumprimento das condições do regime de pena. (...)"

Processo 0006547-92.2013.8.12.0001 - Execução da Pena - Incêndio

Réu: Fabio Marcelo Sucolotti

Adv: ADRIANO MARTINS DA SILVA (OAB 8707/MS)

Adv: DARTAGNAN ZANELLA MESSIAS (OAB 8703/MS)

Adv: LUIZ GUILHERME MELKE (OAB 12901/MS)

Teor do Ato: "Decisão de fls. 1698: Vistos (...) Nestes termos, com fulcro no artigo 112 da LEP, defiro a progressão de regime pleiteada pelo sentenciado supra nominado, devendo passar a cumprir a pena em regime aberto. Nos termos do art. 115 da LEP, fixo as seguintes condições para o cumprimento da pena em regime aberto: Comprovar à Direção da Unidade Prisional, em até 30 (trinta) dias, estar exercendo ocupação lícita; nesse período, enquanto não comprovado o exercício de ocupação lícita, deverá o apenado retornar à Unidade Prisional, impreterivelmente, até às 15 horas; Sair para o trabalho e retornar nos horários fixados pela Direção da Unidade Prisional; Não ausentar-se do local de trabalho no horário de almoço, folga ou descanso, sem prévia autorização escrita da Direção da Unidade Prisional; Não ausentar-se da Comarca sem prévia autorização judicial; Não praticar fato definido como crime doloso; Permanecer no local informado à Direção da Unidade Prisional quando estiver usufruindo de saída para visita periódica ao lar ou saída temporária, não devendo, sob nenhuma hipótese, se ausentar do referido local."

Processo 0009291-68.2011.8.12.0021 - Execução Provisória - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Ré: Renata Cardoso

Adv: PAULO ROBERTO MASSETTI

Adv: PAULO ROBERTO DA SILVA MASSETI (OAB 15196/MS)

Intimação do patrono do sentenciado para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca dos documentos de f. 266/300, bem como sobre a cota do MP de f. 302.

Processo 0022504-70.2012.8.12.0001 - Execução Provisória - Crimes Hediondos

Ré: Michelle Lopes Pereira

Adv: PAULO ROBERTO DA SILVA MASSETI (OAB 15196/MS)

Adv: PAULO ROBERTO MASSETTI

Teor do Ato: "Decisão de fls. 363: Vistos (...) Nestes termos, com fulcro no artigo 112 da LEP, defiro a progressão de regime pleiteada pela sentenciada supra nominada, devendo passar a cumprir a pena em regime aberto. Nos termos do art. 115 da LEP, deverá a apenada cumprir as condições a seguir estabelecidas: Comprovar à Direção da Unidade Prisional, em até 30 (trinta) dias, estar exercendo ocupação lícita; nesse período, enquanto não comprovado o exercício de ocupação lícita, deverá o apenado retornar à Unidade Prisional, impreterivelmente, até às 15 horas; Sair para o trabalho e retornar nos horários fixados pela Direção da Unidade Prisional; Não ausentar-se do local de trabalho no horário de almoço, folga ou descanso, sem prévia autorização escrita da Direção da Unidade Prisional; Não ausentar-se da Comarca sem prévia autorização judicial; Não praticar fato definido como crime doloso; Permanecer no local informado durante o repouso noturno, quando estiver usufruindo de saída para visita periódica ao lar ou saída temporária."

Processo 0032158-13.2014.8.12.0001 - Execução Provisória - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Réu: Antônio Alvaro Pereira Jobim

Adv: AUGUSTO JULIAN DE CAMARGO FONTOURA (OAB 12489/MS)

Intimação da defesa do sentenciado para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca do cálculo de pena atualizado de fls. 91/92.

Processo 0041135-28.2013.8.12.0001 - Execução Provisória - Crimes Hediondos

Réu: Everaldo Faro Cardoso

Adv: CAMILA DO CARMO PARISE QUIRINO CAVALCANTE (OAB 14251/MS)

Decisão de f. 173: "Vistos, Antes de proferir decisão acerca do pedido de transferência, determino seja a patrona do sentenciado intimada para que traga aos autos, no prazo de 20 (vinte) dias, comprovante de vaga e prévia anuência do juízo da Vara de Execuções Penais de Santa Izabel/PA, devendo aquele juízo ser cientificado, inclusive, de que encontra-se o sentenciado evadido."

Processo 0043271-66.2011.8.12.0001 - Execução da Pena - Estupro de vulnerável

Ré: A. M. G.

Adv: PAULO ROBERTO DA SILVA MASSETI (OAB 15196/MS)

Adv: PAULO ROBERTO MASSETTI

Teor do Ato: "Decisão de fls. 470: Vistos (...) No ensejo, ao passo em que os advogados constituídos pela sentenciada, renunciaram às f. 437/439 à procuração que lhes foi outorgada, às f. 447/452 formulam pedido em favor da sentenciada e, não bastasse isso, juntam aos autos instrumento de procuração (f. 453). Assim, determino sejam referidos advogados intimados para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, esclareçam se houve ou não a renúncia à procuração e, em caso positivo, comprove a regular notificação da sentenciada, consoante determina o art. artigo 5º, § 3º do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil2 e o artigo 6º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB."

Processo 0045227-59.2007.8.12.0001 (001.07.045227-0) - Execução da Pena

Réu: Aguiar Medina de Oliveira

Adv: CARLA FIGUEIREDO GARCIA DE QUEIROZ (OAB 8238/MS)

Intimação da defesa do sentenciado para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca do cálculo de pena atualizado de fls. 390/392.

Processo 0051158-67.2012.8.12.0001 - Execução da Pena - Crimes Hediondos

Réu: Sílvia Regina de Moraes Mesquita

Adv: SOLANGE HELENA TERRA RODRIGUES (OAB 10481/MS)

Intimação da defesa do sentenciado para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca do cálculo de pena atualizado nas fls. 245/247.

Processo 0061834-50.2007.8.12.0001 (001.07.061834-9) - Execução da Pena - Pena Restritiva de Direitos

Ré: Tânia Mara Ferreira Bica

Adv: CÉLIO DE SOUZA ROSA (OAB 7972/MS)

Intimação da defesa da sentenciada para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca do cálculo de pena atualizado de fls. 272/274.

Vara de Falências, Recuperações e Insolvências

Juiz(A) de Direito José Henrique Neiva de Carvalho e Silva

RELAÇÃO Nº 0435/2014

Processo 0012704-47.2014.8.12.0001 - Carta Precatória - Atos executórios

Reqte: Jamil Nedeff - Advogado: Jamil Nedeff

Adv: JAMIL NEDEFF (OAB 3198/MS)

Adv: LUCIANA COSTA CARDACCI (OAB 12189AM/S)

Ficam as partes intimadas acerca do despacho proferido às f. 71, bem como para que diga a parte credora, em dez dias, se tem interesse na alienação do bem penhora por corretor de imóveis, conforme despacho que adiante segue: O art. 685-C, caput, do CPC, introduzido pela Lei 11.382/2006, inverteu a ordem de preferência sobre as formas de expropriação, privilegiando a venda por iniciativa particular em lugar da hasta pública, modalidade que, atualmente, é apenas subsidiária. Essa modificação foi efetuada pelo legislador com o objetivo de impedir a morosidade do processo de execução. De fato, o artigo referido dispõe que “não realizada a adjudicação dos bens penhorados, o exequente poderá requerer sejam eles alienados por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor credenciado perante a autoridade judiciária”. Assim, o único requisito legal para que se possa proceder a essa forma de expropriação é que não tenha havido a adjudicação, independentemente da concordância do executado e demais interessados. Consoante se depreende do exame dos autos, não houve a adjudicação. Desta forma, analisando-se as circunstâncias do caso concreto, e cabível a alienação por iniciativa particular no presente caso. Nesse sentido: “AGRAVO DE INSTRUMENTO ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR (CPC, ART 685-C, CAPUT) PREFERÊNCIA SOBRE A VENDA EM HASTA PÚBLICA RECURSO PROVIDO. O art. 685-C, caput, do CPC, introduzido pela Lei 11.382/2006, inverteu a ordem de preferência sobre as formas de expropriação, privilegiando a venda por iniciativa particular em lugar da hasta pública, modalidade que, atualmente, é apenas subsidiária”. (Agravo de Instrumento nº 0079272-34.2009.8.26.0000, Rel. Des. MENDES GOMES, 35ª Câmara TJ/SP. J. 19.04.10). No entanto, o CPC exige a manifestação de interesse do credor para que seja possível a adoção da alienação mediante a intermediação de corretor de imóveis. Posto isso, diga o credor em dez dias se tem interesse na alienação do bem penhorado por corretor de imóveis. Int. Tempo Grande, 11 de setembro de 2014

Processo 0024320-19.2014.8.12.0001 - Carta Precatória - Citação

Reqte: Flavia Silva Ribeiro

Adv: ROBERTO MACHADO TRINDADE JUNIOR (OAB 13494/MS)

Adv: FERNANDA GARCEZ TRINDADE (OAB 12931/MS)

Fica a parte autora intimada para providenciar o RECOLHIMENTO DE DILIGÊNCIAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA, sendo necessária uma diligência para cada ato, a fim de que seja expedida a via do mandado. O depósito deverá ser feito acessando o site (www.tjms.jus.br), e seguindo os seguintes passos: no ícone E-saj -> Identificar-se-> Custas Processuais-> Custas de 1º grau-> Diligências de oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de devolução da deprecata no estado em que se encontra.

Processo 0031055-68.2014.8.12.0001 - Carta Precatória - Citação

Reqte: Roberto Alves Diniz

Adv: JOB HENRIQUE DE PAULA FILHO (OAB 13236/MS)

Fica a parte autora intimada a manifestar-se no autos, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão do oficial de justiça, cujo teor adiante segue, sob pena de devolução da deprecata no estado em que se encontra: Certifico e dou fé que eu, Oficial de Justiça, ao final assinado, em cumprimento ao mandado acima mencionado, dirigi-me ao endereço, na data, hora e local abaixo mencionados, mas NÃO CITEI Neusa Alves de Souza Jesus, de todo teor do respectivo mandado, uma vez que não a localizei e nem mesmo o número 2039, ao longo da referida avenida. Questionei a alguns moradores dali, nºs 2023, 2024, 2083 e 2096, sendo que todos alegaram desconhecer a executada. O referido é verdade.

Processo 0035225-83.2014.8.12.0001 - Carta Precatória - Atos executórios

Reqte: Talita Borges dos Santos

Adv: HENRIQUE VIZACO BORGES (OAB 337271/SP)

Adv: MARCELO HENRIQUE ALVES RIBEIRO (OAB 265690/SP)

Fica a parte autora intimada para providenciar o RECOLHIMENTO DE DILIGÊNCIAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA, sendo necessária uma diligência para cada ato. O depósito deverá ser feito acessando o site (www.tjms.jus.br), e seguindo os seguintes passos: no ícone E-saj -> Identificar-se-> Custas Processuais-> Custas de 1º grau-> Diligências de oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de devolução da deprecata no estado em que se encontra.

Processo 0035336-67.2014.8.12.0001 - Carta Precatória - Citação

Reqte: LUCILENE BENITES OJEDA e outro

Adv: GISELAINE NOVAES VILAS DA SILVA (OAB 14077/MS)

Fica a parte autora intimada para providenciar o RECOLHIMENTO DE DILIGÊNCIAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA, sendo necessária uma diligência para cada ato. O depósito deverá ser feito acessando o site (www.tjms.jus.br), e seguindo os seguintes passos: no ícone E-saj -> Identificar-se-> Custas Processuais-> Custas de 1º grau-> Diligências de oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de devolução da deprecata no estado em que se encontra.

Processo 0035709-98.2014.8.12.0001 - Carta Precatória - Intimação

Reqte: E. G. de S. F.

Adv: PAULINO ALBANEZE GOMES DA SILVA (OAB 12653/MS)

Fica a parte autora intimada para providenciar o RECOLHIMENTO DE DILIGÊNCIAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA, sendo necessária uma diligência para cada ato. O depósito deverá ser feito acessando o site (www.tjms.jus.br), e seguindo os seguintes passos: no ícone E-saj -> Identificar-se-> Custas Processuais-> Custas de 1º grau-> Diligências de oficial de justiça, no prazo

de 05 (cinco) dias, sob pena de devolução da deprecata no estado em que se encontra.

Processo 0036077-10.2014.8.12.0001 - Carta Precatória - Intimação

Reqte: Rogério Rodrigues Figueiredo

Adv: LUCIANA DE ARAUJO ARRUDA (OAB 8297/MS)

Fica a parte autora intimada para providenciar o RECOLHIMENTO DE DILIGÊNCIAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA, sendo necessária uma diligência para cada ato. O depósito deverá ser feito acessando o site (www.tjms.jus.br), e seguindo os seguintes passos: no ícone E-saj -> Identificar-se-> Custas Processuais-> Custas de 1º grau-> Diligências de oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de devolução da deprecata no estado em que se encontra.

Processo 0043971-71.2013.8.12.0001 - Carta Precatória - Citação

Reqte: Stratura Asfaltos S/A

Adv: MICHEL KALIL HABR FILHO (OAB 166590/SP)

Fica a parte autora intimada acerca do despacho proferido às f. 103, conforme adiante segue: Manifeste-se a exequente sobre a nomeação de bens à penhora de fls. 86-97 e o retorno do mandado de arresto (fls. 99-102), em dez dias. Int.

Processo 0048453-62.2013.8.12.0001 - Carta Precatória - Citação

Reqte: Itaú Unibanco S/A

Adv: DIEGO OLIVEIRA DE LIMA (OAB 16351/MS)

Adv: MÁRCIO RODRIGUES MARIN (OAB 13674/MS)

Adv: MARCO ANDRE HONDA FLORES (OAB 6171/MS)

Fica a parte autora intimada a manifestar-se no autos, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão do oficial de justiça, cujo teor adiante segue, sob pena de devolução da deprecata no estado em que se encontra: Certifico que deixei de citar Lucas Felipe de Brito Paiva tendo em vista que na Rua Maria Madalena fui informado por Isidro que disse residir no imóvel há muito tempo e sabe que Lucas morou ali mas não sabe seu atual endereço e na Rua Barão de Ubá fui informado por Glória de Brito que disse ser sua mãe e que Lucas não faz parte mais da empresa e que atualmente está residindo no seguinte endereço: Rua Mário Sette, nº 38 - Aptº 151 - Água Branca, na cidade de São Paulo/SP. Dou fé.

Processo 0065759-15.2011.8.12.0001 - Recuperação Judicial - Recuperação extrajudicial

Reqte: CGR - Engenharia Ltda

Adv: THIAGO MACHADO GRILLO (OAB 12212/MS)

Intimação do Procurador Dr. Marcelo Pereira Lobo (OAB/SC 12.325) para retirar em cartório a petição protocolada sob nº 00089460-0 de 16/03/2012 para que seja efetuada a distribuição e autuação.

Processo 0065759-15.2011.8.12.0001 - Recuperação Judicial - Recuperação extrajudicial

Reqte: CGR - Engenharia Ltda

Adv: THIAGO MACHADO GRILLO (OAB 12212/MS)

Adv: LAURA MENDES BUMACHAR (OAB 285225A/SP)

Adv: JAYME MARQUES DE SOUZA JUNIOR (OAB 258500/SP)

Intimação do autor para comparecer em cartório e retirar ofícios.

Processo 0065759-15.2011.8.12.0001 - Recuperação Judicial - Recuperação extrajudicial

Reqte: CGR - Engenharia Ltda - TerIntCer: Banco Santander S/A e outros

Adv: EDUARDO NEUENSCHWANDER MAGALHÃES (OAB 81229/MG)

Adv: MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA (OAB 1445A/MG)

Adv: VÍTOR DE MELO FRANCO (OAB 118126/MG)

Adv: MARCELO MUCKE ALVES (OAB 15446/MS)

Adv: MARCELO PEREIRA LOBO (OAB 12325/SC)

Adv: BRUNO DELGADO CHIARADIA (OAB 177650/SP)

Adv: MARCOS ANTONIO FRASON FILHO (OAB 61710/PR)

Adv: ANDRÉA NATASHA REVELY GONZALEZ (OAB 238417/SP)

Adv: JAYME MARQUES DE SOUZA JUNIOR (OAB 258500/SP)

Adv: LAURA MENDES BUMACHAR (OAB 285225A/SP)

Adv: RAFAEL SCHIAVINATO CANOVA (OAB 273685/SP)

Adv: CLEVERSSON GOLIN (OAB 14452/MS)

Adv: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELLOS (OAB 14354AM/S)

Adv: GILBERTO RODRIGUES BAENA (OAB 24879/PR)

Adv: SUZANA BULGARELI DÓDERO SILVA (OAB 13383/MS)

Adv: ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI (OAB 9916B/MS)

Adv: FLÁVIO NOGUEIRA CAVALCANTI (OAB 7168/MS)

Adv: ANTÔNIO FERREIRA JÚNIOR (OAB 7862/MS)

Adv: GUSTAVO MARQUES FERREIRA (OAB 7863/MS)

Adv: JOÃO AUGUSTO BARBOSA VIEIRA (OAB 16805/MS)

Adv: VLADIMIR ROSSI LOURENÇO (OAB 3674/MS)

Adv: RONALDO RAYES (OAB 114521/SP)

Adv: JOSÉ WANDERLEY BEZERRA ALVES (OAB 3291/MS)

Adv: RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA JESUS (OAB 10071/MS)

Adv: MARCELO DALLAMICO (OAB 10604/MS)

Adv: THIAGO MACHADO GRILLO (OAB 12212/MS)

Adv: ROBERTO RODRIGUES (OAB 2756/MS)

Adv: SÉRGIO GONZALEZ (OAB 106130/SP)

Adv: MARCOS FERNANDO GALDIANO RODRIGUES (OAB 10891AM/S)

Adv: MARCIO RICARDO GARDIANO RODRIGUES (OAB 7527B/MS)

Adv: JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES (OAB 154384/SP)
 Adv: MILTON LAURO SHIMIDT (OAB 11612/MS)
 Adv: VALDEIR DA SILVA NEVES (OAB 11371/MS)
 Adv: NEIVA APARECIDA DOS REIS (OAB 5213B/MS)
 Adv: GUSTAVO CALABIA RONDON (OAB 8921B/MS)
 Adv: ARCIDES DE DAVID (OAB 9821/SC)
 Adv: MOZANEI GARCIA FURRER
 Adv: MIRON COELHO VILELA (OAB 3735/MS)
 Adv: EDUARDO CASSIANO GARAY SILVA (OAB 10.445/MS)
 Adv: ALDIVINO A. DE SOUZA NETO (OAB 7828/MS)
 Adv: MICHEL KALIL HABR FILHO (OAB 166590/SP)
 Adv: PAULA COELHO BARBOSA TENUA (OAB 8962/MS)
 Adv: MARCELO PONCE CARVALHO (OAB 11443/MS)
 Adv: WILLIAN MENDES DA ROCHA MEIRA (OAB 12729/MS)
 Adv: LEANDRO ALCIDES DE MOURA MOURA
 Adv: MARCO AURÉLIO SIMAL DE SOUZA BRILTES (OAB 12701/MS)
 Adv: PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI
 Adv: LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES
 Adv: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (OAB 8125/MS)
 Adv: MARIA SILVIA CELESTINO (OAB 7889/MS)
 Adv: RICARDO BERNARDI (OAB 119576/SP)
 Adv: JAIRO PIRES MAFRA (OAB 7906/MS)
 Adv: PAULO JOSÉ DIETRICH (OAB 9634/MS)
 Adv: LEONARDO LEVI DE MOURA MOURA (OAB 10763/MS)

Ficam as partes intimadas acerca do despacho proferido às f. 5788, bem como para que o administrador proceda o que nele está contido, conforme adiante segue: Intime-se o administrador judicial para que esclareça o teor da petição de f. 5733/5736 uma vez que na referida petição o administrador não menciona a quem pertence o crédito questionado e também, se for o caso, para que junte respectiva manifestação em eventual impugnação de crédito (ou habilitação retardatária), visto que provavelmente esse crédito deve estar sendo discutido em algum incidente e não nos autos principais. Na sequência, intime-se também o administrador judicial para que se manifeste sobre o teor das petições de f. 5741/5787. Diante do teor do ofício de f. 5738, oficie-se ao Juízo da Vara do Trabalho de Coxim/MS informando o número da subconta judicial vinculada aos presentes autos de Recuperação Judicial. Int.

Processo 0844791-57.2013.8.12.0001 - Impugnação de Crédito - Indenização Trabalhista

Impugnte: Ivo Carlos Raimundo - Impugdo: C.G.R. Engenharia Ltda.
 Adv: SUZANA BULGARELI DÓDERO SILVA (OAB 13383/MS)
 Adv: MILTON LAURO SHIMIDT (OAB 11612/MS)
 Adv: ELIZANDRA THAIS FREZARIN ROSA (OAB 11257/MS)

Ficam as partes intimadas acerca do despacho proferido, conforme adiante segue: Disciplina o art. 238, parágrafo único do CPC o seguinte: "Parágrafo único. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial, contestação ou embargos, cumprindo às partes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva." Pois bem, o maior interessado em receber o valor do seu crédito trabalhista é o próprio autor, portanto, cabia a ele atualizar seu endereço para as devidas intimações. Descumprindo o autor com o seu dever de manter atualizado o seu endereço nos autos, não cabe a este juízo diligenciar na busca de outros endereços da parte interessada. Desta forma, indefiro o pedido de f. 54. Aguarde-se manifestação da parte interessada pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Transcorrido o prazo sem manifestação, archive-se provisoriamente. Int.

Processo 0844849-60.2013.8.12.0001 - Impugnação de Crédito - Indenização Trabalhista

Impugnte: Raimundo Pereira da Silva - Admrd: Milton Lauro Schimit - Impugdo: C.G.R. Engenharia Ltda.

Adv: MILTON LAURO SHIMIDT (OAB 11612/MS)
 Adv: ELIZANDRA THAIS FREZARIN ROSA (OAB 11257/MS)
 Adv: THIAGO MACHADO GRILLO (OAB 12212/MS)
 Adv: SUZANA BULGARELI DÓDERO SILVA (OAB 13383/MS)

Ficam as partes intimadas acerca do despacho proferido às f. 81, bem como para que a parte autora requeira o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme adiante segue: Ante a comprovação do pagamento do credor trabalhista, conforme documento de f. 80, procedam-se às formalidades devidas e após, archive-se. Int.

Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual

Juiz(A) de Direito Joseliza Alessandra Vanzela Turine
 RELAÇÃO Nº 0259/2014

Processo 0007106-45.1996.8.12.0001 (001.96.007106-3) - Execução Fiscal - Crédito Tributário

Autor: Estado de Mato Grosso do Sul - Réu: Antonio Carlos Gomes e outros
 Adv: LINDONNAR AFONSO VILELA (OAB 5142/MS)
 NOTIFICAÇÃO dos executados de que estes autos foram transformados em processo digital, e, doravante, passará a receber peticionamento exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal e-Saj, no sítio do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, conforme artigo 6º, parágrafo Único, inc. III, do Prov. 70/2012 da Corregedoria-Geral de Justiça deste Tribunal.

Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Municipal

Juiz(A) de Direito Joseliza Alessandra Vanzela Turine
 RELAÇÃO Nº 0353/2014

Processo 0031983-05.2003.8.12.0001 (001.03.031983-9) - Execução Fiscal - Crédito Tributário

Exeqte: Município de Campo Grande - MS - Executo: M3M Informatica Ltda
 Adv: RAFAEL DE SOUZA FAGUNDES
 Adv: THAIS PEREIRA RIHL (OAB 9084/MS)
 Intimação do Executado da sentença de fls nº 83: Em face do pedido retro formulado, julgo extinta a presente ação de execução fiscal em que figuram as partes supra referidas, com fundamento no art. 26 da Lei de Execução Fiscal. Sem custas. Levante-se eventuais constrições judiciais existentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, archive-se.

RELAÇÃO Nº 0354/2014

Processo 0812757-92.2014.8.12.0001 - Embargos à Execução Fiscal - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: Deusdônio Rodrigues Ferreira
 Adv: JERONYMO IVO DA CUNHA (OAB 6920/MS)
 Intimação do embargante quanto ao despacho de fls. 45/46:" 1. Processe-se com os benefícios da prioridade do idoso. 2. Trata-se de embargos à execução fiscal ajuizado pelo executado com o fim de discutir a inexistência física da área considerada pelo Município como hipótese de incidência do IPTU Ocorre que, conforme se infere dos autos digitais da execução fiscal, não houve a efetivação de penhora naquele feito. Dispõe o artigo 16, da Lei 6.830/80 (LEF) que: "O executado oferecerá embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados: I - do depósito; II - da juntada da prova da fiança bancária; II - da intimação da penhora." E ainda que: "§ 1º Não são admissíveis embargos do executado antes de garantida a execução." Verifica-se, neste caso, que sem a existência de garantia, falta um dos requisitos para que se possibilite o ajuizamento dos embargos, sendo certo que ao embargante restaria possível o ajuizamento de ação de conhecimento para discussão das matérias deduzidas nos embargos, sem a necessidade de garantia da execução, caso preferisse, o que não ocorreu. Desta forma, ante a necessidade de garantia do débito para ajuizamento dos embargos à execução, aguarde-se a efetivação da penhora na execução fiscal. 3. Intime-se o embargante para, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder ao recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos do art. 257 do CPC, tendo em vista que o pagamento foi agendado para 16/07/2014, conforme documento de fl. 13. 3. Sem prejuízo do acima disposto, apensem-se os presentes embargos aos autos de execução fiscal nº 0910715-88.2008. Int. e cumpra-se."

Processo 0815796-97.2014.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Entidades Sem Fins Lucrativos

Reqte: Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Mato Grosso do Sul
 Adv: GUILHERME FREDERICO DE FIGUEIREDO (OAB 10647/MS)
 Intimação do autor quanto mandado de contatação juntado às fls. 30/32, bem como quanto à contestação apresentada pelo Município de Campo Grande/MS às fls. 33/44.

Processo 0904041-26.2010.8.12.0001 (001.10.904041-5) - Execução Fiscal - Crédito Tributário

Executo: Odocio Penzo
 Adv: IZABEL CHRISTINA MULLER COLPANI (OAB 12511/MS)
 Adv: CAROLINE YAMAZATO SUMIDA (OAB 12379/MS)
 Intimação do executado quanto a sentença de fls. 31/36, cujo final segue:"... Ante o exposto, acolho a presente exceção de pré-executividade interposta e decreto a resolução do feito sem exame do mérito, com base no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, em razão da ausência de interesse de agir do exequente, consubstanciada na nulidade do título executivo que embasa a presente execução fiscal. Sem custas, em razão da isenção conferida ao exequente no novo Regimento de Custas Judiciais do Estado. Condene o Município de Campo Grande no pagamento de honorários de sucumbência no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o que faço com base no art. 20, § 3º e 4º, do Código de Processo Civil, considerando a baixa complexidade da causa. Sem prejuízo do exposto, tornem-se efeito a manifestação de fls. 26/27, visto se tratar de petição juntada em duplicidade. Transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. P.R.I."

Processo 0905571-36.2008.8.12.0001 (001.08.905571-4) - Execução Fiscal - Crédito Tributário

Executo: Fundacao Carmen Prudente de Mato Grosso do Sul
 Adv: JOSE RISKALLAH (OAB 6290/MS)
 Adv: JOSE RIZKALLAH JUNIOR (OAB 6125B/MS)
 Intimação do executado quanto a sentença de fls. 35, cujo final segue:"... Em face do pedido retro formulado, julgo extinta a presente ação de execução fiscal em que figuram as partes supra referidas, com fundamento no art. 26 da Lei de Execução Fiscal. Sem custas. Levante-se eventuais constrições judiciais existentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, archive-se."

Processo 0927101-91.2011.8.12.0001 - Execução Fiscal - Dívida Ativa

Executo: Erisvaldo Soares da Silva
 Adv: LEONARDO DE ALMEIDA CARMINATI (OAB 13128/MS)
 Intimação do executado quanto a sentença de fls. 15, cujo final segue:"... Posto

isso, julgo extinta a presente execução fiscal pelo pagamento, nos termos do art. 794, I do Código de Processo Civil. Custas "ex lege". Levante-se a constrição judicial, se houver. P.R.I. Oportunamente, arquite-se."

RELAÇÃO Nº 0355/2014

Processo 0903793-60.2010.8.12.0001 (001.10.903793-7) - Execução Fiscal - Crédito Tributário

Exectdo: Erisvaldo Soares da Silva
Adv: LEONARDO DE ALMEIDA CARMINATI (OAB 13128/MS)
Intimação do executado quanto a sentença de fls. 15, cujo final segue: "... Posto isso, julgo extinta a presente execução fiscal pelo pagamento, nos termos do art. 794, I do Código de Processo Civil. Custas "ex lege". Levante-se a constrição judicial, se houver. P.R.I. Oportunamente, arquite-se."

RELAÇÃO Nº 0356/2014

Processo 0803871-41.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Entidades Sem Fins Lucrativos

Reqdo: Município de Campo Grande/MS
Adv: ADRIANNE CRISTINA COELHO LOBO (OAB 6554/MS)
Intimação do requerido para ciência da sentença de fls. 56-61, cujo final segue: Posto isso, decreto a resolução do processo com exame do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, para o fim de julgar improcedente o pedido contido na inicial. Condene a autora ao pagamento das custas processuais, isentando-a, por ora, por ser beneficiária da Justiça Gratuita, consoante o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. Condene a autora ao pagamento de honorários advocatícios, nos termos do art. 20, § 4º do CPC, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando-se em conta o grau de zelo desenvolvido pelo causídico do requerido, a baixa complexidade da matéria discutida neste feito, devendo também ser observado nessa parte o art. 12 da Lei 1.060/50. Oficie-se à Fazenda Municipal comunicando-a desta decisão para que anote em referência a inscrição municipal discutida nestes autos o não acolhimento da tese da imunidade. P.R.I. Oportunamente, arquivem-se."

RELAÇÃO Nº 0357/2014

Processo 0108164-42.2006.8.12.0001 (001.06.108164-8) - Embargos à Execução Fiscal - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: Antonio Marques Teixeira
Adv: MARCOS TADEU MOTTA DE SOUSA (OAB 5752/MS)
Diante do exposto, extingo o feito sem julgamento no mérito nos termos do art. 267, I do Código de Processo Civil. Custas pelo embargante. P.R.I. Oportunamente, arquite-se, trasladando-se cópia desta decisão para os autos principais.

RELAÇÃO Nº 0358/2014

Processo 0801505-29.2013.8.12.0001 - Procedimento Ordinário - Anulação de Débito Fiscal

Reqte: Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Mato Grosso do Sul
Adv: GUILHERME FREDERICO FIGUEIREDO CASTRO (OAB 10647/MS)
Intimação da autora quanto à petição e documentos juntados às fls. 37-41.

Juizado Especial da Fazenda Pública

Juiz(A) de Direito Alexandre Branco Pucci
RELAÇÃO Nº 0523/2014

Processo 0008707-88.2012.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Irma da Conceicao Martins - Exectdo: Casa de Pianos Lapa
Adv: WAGNER LEAO DO CARMO
Adv: ISADORA TANNOS GUIMARÃES (OAB 12445BM/S)
Intimação da parte autora, para manifestação, em cinco dias, ante a certidão de pag. 118.

Processo 0038199-64.2012.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Maria Chagas Codoro - Exectdo: Município de Campo Grande/MS - Estado de Mato Grosso do Sul
Adv: LEDA REGINA LUZ SAAB NOGUEIRA (OAB 10345/MS) 01. Visando dar efetividade à ordem judicial executada, até porque tem sido comum em processos análogos a ocorrência de irregularidade na prestação de contas, determino a intimação do (a) exequente para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, autorização de depósito em dinheiro (acompanhada de informações pessoais e bancárias) em favor dos envolvidos no respectivo tratamento cirúrgico. 02. Os valores devidos a título de medicamentos pré e pós operatório poderão ser levantados diretamente pelo (a) exequente mediante oportuna prestação de contas.

Processo 0800627-68.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Reclamte: RITA DE CASSIA DA SILVA MACHADO - Reclamda: Banco Itaucard S/A
Adv: ALESSANDRO TORRES DATTE (OAB 11452AM/S)
Adv: FABIANA SILVA DOS SANTOS (OAB 13561AM/S)
Adv: CARLOS EDUARDO FRANÇA RICARDO MIRANDA (OAB 13179/MS)
Adv: FREDERICO LUIZ GONÇALVES (OAB 12349BM/S)

Intimação do autor para em cinco dias juntar aos autos procuração com poderes para receber e dar quitação.

Processo 0802291-03.2014.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: RODRIGO LUCENA MACHADO - Exectda: LIDIANE CRISTINA GOMES DE CARVALHO
Adv: KATIUSCIA DA FONSECA LINDARTEVIZE (OAB 14649/MS)
Intimação da parte autora para se manifestar sobre o teor da certidão do Oficial de Justiça de pag. 20, no prazo de 5 (cinco) dias.

Processo 0802448-10.2013.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: M. C. Ltda - E. - Exectdo: N. C. Ltda
Adv: MARIELA DITTMAR RAGHIANT
01. Comunique-se ao juízo da decretação da falência ou deferimento do processamento da recuperação judicial acerca da existência da presente execução. 02. Decorrido o prazo de que trata o §4º, do artigo 6º, da Lei nº 11.101/2005, intime-se o (a) exequente para indicar bem (ns) passível (eis) de penhora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo.

Processo 0802524-97.2014.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: RODRIGO LUCENA MACHADO - Exectdo: SIDNEI MOREIRA DOS SANTOS
Adv: KATIUSCIA DA FONSECA LINDARTEVIZE (OAB 14649/MS)
Intimação da parte autora para se manifestar sobre o teor da certidão do Oficial de Justiça de pag. 27, no prazo de 5 (cinco) dias.

Processo 0802668-08.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Contratos Bancários

Reqte: FRANCISCO DE ASSIS LIMA MAGALHÃES - Reqdo: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
Adv: KATIUSCIA DA FONSECA LINDARTEVIZE (OAB 14649/MS)
Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)
01. Intime-se o (a) recorrido (a) para oferecer resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias. 02. Após, remetam-se os autos à egrégia Turma Recursal com as nossas homenagens.

Processo 0802681-07.2013.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Exeqte: NETWORK INFORMÁTICA Ltda - ME - Exectda: VIVO S.A.
Adv: GENTIL PEREIRA RAMOS (OAB 6226/MS)
Adv: OSCAR L. DE MORAIS (OAB 4300/DF)

01. O título executivo (fls. 15/21), de natureza mandamental, instituiu obrigação de desmembramento da cobrança de chamadas de longa distância efetuadas por outras operadoras. 02. Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de julho de 2013, foi consolidada a extinção da Vivo S/A (Anexo II, Protocolo Vivo, item 3.5 - Extinção da VIVO), com incorporação da empresa pela Telefônica Brasil S/A, sendo esta sucessora integral dos serviços e operações prestadas aos usuários. 03. Assim, tratando-se o inadimplemento alegado de cobrança de origem da empresa Telefônica Brasil S/A (fls. 302/306), sucessora legal e processual da executada Vivo S/A, notória a extinção da obrigação em 01/07/2013. 04. Destarte, observada a presente decisão e a intimação de fls. 204, intime-se o exequente para apresentar o cálculo das astreintes no prazo de 10 (dez) dias.

Processo 0803254-45.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Contratos Bancários

Reqte: JOSÉ GOMES FONSECA FILHO - Reqdo: Banco Panamericano S/A
Adv: RENATA GONÇALVES PIMENTEL (OAB 11980/MS)
Adv: IASMIN DE SIQUEIRA COUTINHO (OAB 17472/MS)
Adv: BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO (OAB 13116/MS)
Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)

01. Intime-se o (a) recorrido (a) para oferecer resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias. 02. Após, remetam-se os autos à egrégia Turma Recursal com as nossas homenagens.

Processo 0804228-82.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqte: APARECIDO PAULO DA SILVA JUNIOR - Exectdo: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Reqda: Secretária de Estado de Administração, Sra. Thie Higuchi Viegas dos Santos
Adv: VALDIR CUSTÓDIO DA SILVA
02- Segundo Edital de abertura, havia seis vagas para Auxiliar de Perícia para Coxim, não havendo previsão para vagas específicas para a especialidade Radiologia (fls. 14/28). Segundo a classificação final, fl. 36, não se encontra o autor na classificação final para Coxim, apenas na especialidade de Radiologia. Assim, intime-se o autor para comprovar a existência de vagas específica para Coxim na especialidade Radiologia. Prazo de 10 dias. Após, pelo mesmo prazo, ao Estado. Ao final venham conclusos para decisão, visto que só depende desta informação.

Processo 0804429-45.2011.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Jânio Genil Ricci - ME - Exectdo: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS - AGETRAN - Agência de Transporte e Trânsito de Campo Grande-MS, representado: Procurador Jurídico Armando Pereira Júnior - ESTADO - Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Procuradoria Geral do Estado

Adv: EDGAR LIRA TORRES Intime-se o (a) exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar acerca do cumprimento da obrigação pelo (s) executado (s), sob pena de extinção do processo.

Processo 0806234-96.2012.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Autor: BERGSON SALOMÃO - Reqda: BRASIL TELECOM S/A
Adv: RODRIGO NUNES FERREIRA (OAB 15713/MS)
Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES (OAB 4862/MS)
01. Em sede de reconsideração determino a intimação da ré para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, o contrato o sub judice, restando prejudicada a designação da audiência de instrução e julgamento. 02. Após, não havendo necessidade de renovação da instrução, remetam-se os autos ao ilustre Juiz Leigo para efeito de decisão.

Processo 0806387-32.2012.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Kathianne Kelly Chaves de Oliveira - Reqdo: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
Adv: ADILAR JOSE BETTONI (OAB 7843/MS)
Adv: DEOCLECIANO GUERREIRO GONÇALVES (OAB 12855/MS)
Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 12439AM/S)
Adv: ANA PAULA CORREIA (OAB 12943/MS)
Intimação da parte autora para, em cinco dias, manifestar-se sobre o comprovante de pagamento de condenação apresentado pela requerida de págs. 121-124.

Processo 0806649-79.2012.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: T. S. A. A.
Adv: CELSO JOSÉ ROSSATO JÚNIOR (OAB 8599/MS)
Adv: MARCUS VINÍCIUS MACHADO ROZA (OAB 11303/MS)
Adv: WILSON VIEIRA LOUBET (OAB 4899/MS)
Fica intimada a parte autora da penhora negativa de p. 56/57.

Processo 0807089-75.2012.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Fornecimento de Energia Elétrica

Autora: ANGELA RODRIGUES SANDIM DE ANDRADE - Reqda: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A
Adv: LUCAS RIBEIRO GONÇALVES DIAS (OAB 16103/MS)
Adv: ALIRIO DE MOURA BARBOSA (OAB 3787/MS)
Intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca do retorno dos autos da Turma Recursal, sob pena de arquivamento.

Processo 0807119-13.2012.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Pagamento Indevido

Autora: EDENISE AMANDA PINTO AMARAL - Reqdo: Cassems - Caixa de assistência dos Servidores do Estado de MS
Adv: KATIUCE DE ARAUJO XAVIER (OAB 13727/MS)
Adv: CLEBER TEJADA DE ALMEIDA (OAB 8931/MS)
Adv: FLÁVIA CRISTINA ROBERT PROENÇA (OAB 7268/MS)
01. Expeça-se guia de levantamento da importância depositada em favor do (a) credor (a) (observar o número da conta de fls. 120 para transferência via TED).
02. Após, intime-se o (a) devedor (a) para satisfazer a obrigação remanescente, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) da obrigação (artigo 475-J, caput, do Código de Processo Civil).

Processo 0807206-66.2012.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Contratos Bancários

Reqte: Valdir Aparecido Cheltes - Reqdo: Banco Finasa S/A
Adv: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB 7785/MS)
Adv: ALESSANDRO DONIZETHE SOUZA VALE (OAB 16205AM/S)
Adv: GIOVANA BOMPARD FONSECA (OAB 13114BM/S)
Adv: MARYEL MARIANO PEREIRA (OAB 13866/MS)
Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)
Intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca do retorno dos autos da Turma Recursal, sob pena de arquivamento.

Processo 0808190-79.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Lourivaldo Lelis Gonçalves - Reqdo: ESTADO - Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Procuradoria Geral do Estado
Adv: ANTONIO CARLOS CASTILHO DOS SANTOS (OAB 15482/MS)
Intimação da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da petição e documentos de págs. 35-36.

Processo 0808981-48.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reclante: LAURI CHAVES - Reqdo: MUNICÍPIO - Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS
Adv: ROBERTO ALBUQUERQUE BERTONI (OAB 11109/MS)
Intimação da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da petição e documentos de págs. 22-24.

Processo 0809142-58.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exame de Saúde e/ou Aptidão Física

Reclante: GISELE GRATÃO CUNHA - Reqdo: ESTADO - Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Procuradoria Geral do Estado
Adv: SINDOLEY LUIZ DE SOUZA MORAIS (OAB 14350/MS)
Ante o exposto, com fundamento no art. 273, § 7º, do CPC, defiro medida liminar, em caráter incidental, para suspender a eficácia do ato administrativo

impugnado e garantir ao (à) autor (a) a participação nas demais etapas do concurso sub judice, sem preterição dos candidatos classificados. Cite(m)-se e intime(m)-se, via mandado, e aguardem-se a realização da audiência de conciliação.

Processo 0809155-57.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Curso de Formação

Reqte: ANDRÉ MEDINA DOS SANTOS, - Reqdo: ESTADO - Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Procuradoria Geral do Estado
Adv: MARCELO MENESES ECHEVERRIA DE LIMA (OAB 14456/MS)
Ante o exposto, com fundamento no art. 273, § 7º, do CPC, defiro medida liminar, em caráter incidental, para suspender a eficácia do ato administrativo impugnado e garantir ao (à) autor (a) a participação nas demais etapas do concurso sub judice, sem preterição dos candidatos classificados. Cite(m)-se e intime(m)-se, via mandado, e aguardem-se a realização da audiência de conciliação.

Processo 0812517-38.2012.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: ULISSES APARECIDO BARBOSA - Exectda: LUCINALDO REZENDE
Adv: PAULO HENRIQUE SOARES CORRALES (OAB 14725/MS) Intime-se o (a) autor (a) / exequente para promover o andamento do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção.

Processo 0821372-71.2014.8.12.0001 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: OLGA MARIA LOPES DE MEDEIROS - Reqdo: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/ETRA
Adv: BRENO HENRIQUE HEINE NOVELLI DE OLIVEIRA (OAB 29833/BA)
Adv: HELDER SILVA DOS SANTOS (OAB 25820BA)
Diante do motivo justificado apresentado, dispenso a presença da autora na audiência designada, devendo ser representada no referido ato processual por seu (s) procurador (es).

Processo 0824169-54.2013.8.12.0001 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: EDSON DENIOZEVICZ - Reqdo: DETRAN-MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - AGETRAN - Agência de Transporte de Campo Grande
Adv: FABIO NOGUEIRA COSTA (OAB 8883/MS)
Intimação da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar pagamento das custas processuais, conforme cálculo de custas de págs. 201-202.

Processo 0842499-02.2013.8.12.0001 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Anulação e Correção de Provas / Questões

Reqte: Flavia Maria Dias Pinhel - Reqdo: Estado de Mato Grosso do Sul
Adv: IVAN GIBIM LACERDA (OAB 5951/MS)
Adv: ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
Intimação da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da petição e documentos de págs. 295-298.

1ª Vara do Juizado Especial Central

Juiz(A) de Direito May Melke Amaral Penteadou Siravegna
RELAÇÃO Nº 0600/2014

Processo 0001125-03.2013.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqte: Edna Luiza De Andrade Rodrigues - Exectdo: MRV PRIME PARQUE CASTELO DE MONACO INCORPORAÇÕES
Adv: ANDRÉ JACQUES LUCIANO UCHÔA COSTA (OAB 80055/MG)
Adv: JOÃO CARLOS DE LIMAS JÚNIOR (OAB 142452/SP)
Adv: FABIANA FERNANDEZ (OAB 130561/SP)
Adv: ALLAN VINICIUS DA SILVA (OAB 15536/MS)
Adv: ANA RAQUEL DORSA NUNES (OAB 15796/MS)
Adv: RAIMUNDO NONATO ROSA (OAB 7401/MS)
Adv: FLÁVIO HENRIQUE XAVIER BESSA (OAB 18020/MS)
SENTENÇA: "homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes no presente feito, conforme termo de assentada retro. Em consequência, decreto a extinção do processo, com fundamento no artigo 269, III do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará em favor da autora no valor de R\$ 924,28 (novecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) e seus acréscimos, atentando-se que a transferência será efetuada em nome do patrono da autora. O restante depositado em subconta deverá ser levantado pelo requerido. Sem custas. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos."

Processo 0001483-31.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Helena Spessato Garrigós - Reqdo: Tim Celular S/A. - Sony Ericsson Mobile Communications do Brasil Ltda
Adv: MARCELO KENDY AZEVEDO TOMÉ (OAB 14172/MS)
SENTENÇA: "Ante o exposto, com fins no artigo 51, inciso I, da Lei 9.099/95, julgo EXTINTA a presente ação, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III). Com fundamento no § 2.º, do artigo 51, da Lei 9.099/95, condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais, todavia, suspendo a exigibilidade da cobrança, eis que lhe defiro as benesses da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, observadas as cautelas de praxe, arquivem-se os autos."

Processo 0009130-77.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigações

Reqte: Antonio Cardoso dos Santos - Reqdo: Nilson Freitas da Silva
Adv: HIGOR UTINÓI DE OLIVEIRA (OAB 15400/MS)
SENTENÇA: "Ante o exposto, homologo, a desistência formulada pela parte autora e, desta forma, julgo extinta a presente ação, sem resolução do mérito, o que faço com arrimo no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após o trânsito em julgado, observadas as cautelas de praxe, arquivem-se os autos."

Processo 0012007-24.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Mauro de Almeida Filho - Reqdo: Lojas Riachuelo S/A
Adv: RICARDO MAGALHÃES PINTO (OAB 123575/RJ)
Diante da certidão de f. 110, faculto ao Embargante o prazo de 5 dias para efetuar a complementação do preparo recursal, forte na art 13§ 2º da Lei 3.779/2009. (Cálculo das custas fls. 123/124).

Processo 0014617-62.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Rodrigo Ferra Diniz - Reqdo: Avon Cosméticos Ltda
Adv: RODRIGO NUNES (OAB 144766/SP)
Adv: LEONARDO SULZER PARA (OAB 16119/MS)
Adv: ROBSON SITORSKI LINS (OAB 9678/MS)
SENTENÇA: "Ante o exposto, com fincas no artigo 51, inciso I, da Lei 9.099/95, julgo EXTINTA a presente ação, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III). Com fundamento no § 2.º, do artigo 51, da Lei 9.099/95, condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais. Após o trânsito em julgado, observadas as cautelas de praxe, arquivem-se os autos."

Processo 0015388-40.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Victor Aparecido Gonçalves Ferreira - Reqdo: Ahanguera Educacional Ltda - Uniderp

Adv: PATRIK CAMARGO NEVES (OAB 156541/SP)
SENTENÇA: "Assim, julgo extinto o feito, forte no artigo 58, inciso I da Lei nº 1.071/90 (Lei Estadual de Mato Grosso do Sul) e artigo 51, inciso I da Lei 9.099/95. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais do presente feito, conforme determina o Enunciado nº 28, do FONAJE, ficando ciente de que, caso queira ajuizar a mesma ação deverá fazer prova nos autos de que recolheu as custas da condenação. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos por findos."

Processo 0015666-41.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - DIREITO DO CONSUMIDOR

Reqte: Matheus Alves Carvalho - Reqdo: Banco Bradesco Cartões S/A
Adv: MAURO PAULO GALERA MARI (OAB 15899/MS)
SENTENÇA: "Ante o exposto, com fincas no artigo 51, inciso I, da Lei 9.099/95, julgo EXTINTA a presente ação, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III). Com fundamento no § 2.º, do artigo 51, da Lei 9.099/95, condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais, todavia, suspendo a exigibilidade da cobrança, eis que lhe defiro as benesses da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, observadas as cautelas de praxe, arquivem-se os autos."

Processo 0015786-84.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Telefonia

Reqte: Antonia da Silva - Reqda: Tim Celular S/A
Adv: MARCELO KENDY AZEVEDO TOMÉ (OAB 14172/MS)
SENTENÇA: "homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes no presente feito, conforme termo de assentada retro. Em consequência, decreto a extinção do processo, com fundamento no artigo 269, III do Código de Processo Civil. Sem custas. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos."

Processo 0800123-28.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Pagamento

Autor: OPTICA E RELOJOARIA DELLIE Ltda - ME - Reqda: Maria Elisabete Silva
Adv: MARCOS PAULO AMORIM PEGORARO (OAB 15949/MS)
SENTENÇA: "Ante o exposto, homologo, a desistência formulada pela parte autora e, desta forma, julgo extinta a presente ação, sem resolução do mérito, o que faço com arrimo no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após o trânsito em julgado, observadas as cautelas de praxe, arquivem-se os autos."

Processo 0800168-40.2011.8.12.0109 - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Thiago Medeiros - Exectdo: Viação Umuarama Ltda - SEGURADORA COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS
Adv: ANDRÉA TATTINI ROSA (OAB 210738/SP)
Adv: PEDRO ROBERTO ROMÃO (OAB 209551/SP)
Adv: LUDMILA FREITAS FERRAZ (OAB 15605/MS)
Adv: AUGUSTO STAHLCHMIDT RIBAS (OAB 4497/PR)
Adv: CALOS HENRIQUE SANTANA (OAB 11705/MS)
Adv: AUGUSTO FELIX RIBAS (OAB 26872/PR)
SENTENÇA: "Ante o exposto, com supedâneo no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTA a presente ação, com resolução do mérito. Com o trânsito em julgado e, observadas as cautelas legais, arquivem-se."

Processo 0800338-72.2012.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Perdas e Danos

Exeqte: MARMORARIA DECORGRAN Ltda ME - Exectda: CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA
Adv: CRISTINA DE SOUZA SILVA (OAB 14966/MS)
Adv: SYLVANE BARBOSA TUTYA (OAB 14468/MS)
4. Caso não efetuado o pagamento, certifique-se e intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar planilha atualizada do débito com o acréscimo de multa de 10%.

Processo 0800711-06.2012.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Contratos Bancários

Reqte: FELISMA BARROS DE ALMEIDA OLIVEIRA - Reqdo: Panamericano Arrendamento Mercantil SA
Adv: KATIUSCIA DA FONSECA LINDARTEVIZE (OAB 14649/MS)
Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)
Adv: BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO (OAB 13116/MS)
SENTENÇA: "homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes no presente feito (f. 201/203). Em consequência, decreto a extinção do processo, com fundamento no artigo 269, III do Código de Processo Civil. Sem custas. Atente-se a serventia quanto aos novos patronos do requerido. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos."

Processo 0801176-44.2014.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: RODRIGO LUCENA MACHADO - Exectda: ANGELICA KALINE FERNANDES FERREIRA
Adv: KATIUSCIA DA FONSECA LINDARTEVIZE (OAB 14649/MS)
Fica a parte exequente intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de pag.23.

Processo 0801710-85.2014.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços

Exeqte: Unidog Medcenter ME - Exectda: Thaiany da Rosa Muellas
Adv: JULIANO GUSSON ALVES DE ARRUDA (OAB 15981/MS)
Fica a parte exequente intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de pag.45.

Processo 0801883-46.2013.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material

Exeqte: MARTA AMARO VASCONCELOS - Exectdo: GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A
Adv: GUSTAVO PINHEIRO GUIMARÃES PADILHA (OAB 178268A/SP)
Adv: ROBSON SITORSKI LINS (OAB 9678/MS)
Adv: GUSTAVO JOSE VICENTE (OAB 9773/MS)
Adv: MATEUS GASPARD LUZ CAMPOS DE SOUZA (OAB 15236/MS)
Intimação de fls. 310: Vistos. Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos da Turma Recursal. Nada sendo requerido no prazo de 05 (cinco) dias, arquivem-se. Intime-se. Cumpra-se

Processo 0802223-53.2014.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: RODRIGO LUCENA MACHADO - Exectda: JOANA DA SILVA
Adv: KATIUSCIA DA FONSECA LINDARTEVIZE (OAB 14649/MS)
SENTENÇA: "homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes no presente feito (f. 18/20). Em consequência, decreto a extinção do processo, com fundamento no artigo 269, III do Código de Processo Civil. Sem custas. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos."

Processo 0803349-75.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Reqte: Estrela Dourada Comercio de Equipamentos Eletronicos Ltda - Reqdo: JOSÉ REAL E CIA Ltda
Adv: RODRIGO ARGUELO DE MORAES
SENTENÇA: "Ante o exposto, tendo em vista a falta de interesse da parte autora, julgo EXTINTA a presente ação, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III). Sem custas a teor do artigo 55, da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, observadas as cautelas de praxe, arquivem-se os autos."

Processo 0803642-11.2014.8.12.0110 - Cumprimento Provisório de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Exeqte: SIMONE COSTA DE PAULA - Exectda: OI S/A
Adv: RACHEL CAROLINA DE ARRUDA MACHADO (OAB 16274/MS)
Caso não efetuado o pagamento, certifique-se e intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar planilha atualizada do débito com o acréscimo de multa de 10%.

Processo 0803728-79.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Nota Promissória

Reqte: BAZAR OPCIONAL Ltda ME - Reqdo: Welber Willyan Silveira de Amorim
Adv: KAREN CRISTINA REZENDE NUNES (OAB 15553/MS)
SENTENÇA: "Ante o exposto, homologo, a desistência formulada pela parte autora e, desta forma, julgo extinta a presente ação, sem resolução do mérito, o que faço com arrimo no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após o trânsito em julgado, observadas as cautelas de praxe, arquivem-se os autos."

Processo 0803837-30.2013.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Pagamento

Exeqte: RENATA DA SILVA PINTO - Exectda: Lia Claudia Ferraz
 Adv: SILNE APARECIDA DE BARROS (OAB 14037/MS)
 SENTENÇA: "Ante o exposto, homologo, a desistência formulada pela parte autora e, desta forma, julgo extinta a presente ação, sem resolução do mérito, o que faço com arrimo no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após o trânsito em julgado, observadas as cautelas de praxe, arquivem-se os autos."

Processo 0804108-39.2013.8.12.0110 - Procedimento Sumário - Perdas e Danos

Autor: GILBERTO CATALINO FRANCO - Reqdo: Pazin e Cia Ltda. - EPP - CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.
 Adv: GUSTAVO VISEU (OAB 117417/SP)
 Adv: WILTON CORDEIRO GUEDES (OAB 9282/MS)
 Adv: ROBSON GUSMÃO NUNES (OAB 15863/MS)
 Adv: RICARDO MOTTA (OAB 233247/SP)
 Intimação do autor para em cinco dias juntar aos autos procuração com poderes para receber e dar quitação.

Processo 0804219-86.2014.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Pagamento

Exeqte: RL DANIEL LIMITADA - Exectda: LUCIANA BISPO
 Adv: ANNELESE REZENDE LINO FELÍCIO (OAB 7145/MS)
 Fica a parte autora intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de pag.16.

Processo 0804272-67.2014.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Exeqte: Nelson Baptista - Exectdo: Clovis Afonso Galeano - Elizabeth Afonso Henrique de Oliveira
 Adv: LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA DEBORTOLI (OAB 14038/MS)
 Fica a parte autora intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de pag.18/19.

Processo 0805188-38.2013.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Autora: MARCIELLI MARQUES SANGALLI - Reqdo: Zaninello & Almeida Ltda
 Adv: IVAN CARLOS DO PRADO POLIDORO (OAB 14699/MS)
 Intimação da parte autora acerca do teor da Certidão da pag. 128, para eventual requerimento.

Processo 0805418-46.2014.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: RODRIGO LUCENA MACHADO - Exectda: THAY ALVES
 Adv: KATIUSCIA DA FONSECA LINDARTEVIZE (OAB 14649/MS)
 Adv: JONHY LINDARTEVIZE (OAB 17520/MS)
 Fica a parte exequente intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de pag.33.

Processo 0805757-05.2014.8.12.0110 - Cumprimento Provisório de Sentença - Overbooking

Exeqte: KARINA FRANÇOIS DO PRADO - LUANA CELLA DE SOUZA - NATASHA HELENA FARIA HORA - Exectdo: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A
 Adv: MARIA VALDERES LISSONI (OAB 16279/MS)
 Adv: RACHEL CAROLINA DE ARRUDA MACHADO (OAB 16274/MS)
 Fica a parte autora intimada para, manifestar-se ante o comprovante de pagamento noticiado às fls.32-37, no prazo de 05 (cinco) dias.

Processo 0806021-56.2013.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários

Exeqte: VALMIR TERTULINA DOS SANTOS - Exectdo: Banco Fiat S/A
 Adv: ALESSANDRO TORRES DATTE (OAB 11452AM/S)
 Adv: FABIANA SILVA DOS SANTOS (OAB 13561AM/S)
 Adv: KATIUSCIA DA FONSECA LINDARTEVIZE (OAB 14649/MS)
 Adv: JONHY LINDARTEVIZE (OAB 17520/MS)
 SENTENÇA: "Ante o exposto, com supedâneo no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTA a presente ação, com resolução do mérito. Expeça-se alvará, via TED, em favor do requerente. Com o trânsito em julgado e, observadas as cautelas legais, arquivem-se."

Processo 0807075-57.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Reqte: NEON PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS E VESTIBULARES Ltda. - ME - Reqda: GABRIELLY SILVA BARRETO
 Adv: KLÉBER MORENO SONCELA (OAB 14145/MS)
 Fica a parte autora intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de pag.70.

Processo 0808808-24.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Autor: Andre Luiz Tiso Veiga
 Adv: FÁBIO GILBERTO GONZALEZ (OAB 14186/MS)
 Fica intimada a parte autora para, no prazo de 2 dias, manifestar nos autos sobre aviso de recebimento de fls.18 (ausente)

Processo 0809237-88.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: LUCIANA DURAN CRUZ PEREZ - Reqdo: NNEX Marketing Digital Ltda - Permuta Digital.com Ltda
 Adv: MARCELO FRANCES PINHEIRO DE OLIVEIRA (OAB 17513/MS)
 Ante o exposto, pela ausência dos requisitos autorizadores do artigo 273, do Código do Processo Civil, Indefero a concessão da tutela antecipada. Diante do novo endereço apresentado pela autora às f. 94, expeça-se outra carta de citação/ intimação. Aguarde-se a audiência de conciliação designada.

Processo 0809281-10.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Joao Roberto Giacomini - Reqda: Águas Guariroba S.A.
 Adv: JANAINA FLORES DE OLIVEIRA (OAB 17184/MS)
 Adv: SILVANA GOLDONI SABIO (OAB 8713/MS)
 Ante o exposto, com fundamento no artigo 273, do Código do Processo Civil, Defiro a concessão da tutela antecipada para o fim de determinar que a requerida se abstenha de suspender o fornecimento da água na residência do requerente (matrícula 17804776), bem como de inserir o seu nome em órgãos de proteção ao crédito pelos débitos aqui discutidos, sob pena de multa cominatória no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de descumprimento, limitado à 10 (dez) dias. Expeça-se ofício à empresa requerida somente após o depósito do valor determinado. No mais, aguarde-se a audiência designada.

Processo 0809479-47.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: CLAUDECIR DA SILVA BILAT - Reqdo: Ympactus Comercial Ltda ME (Telexfree)
 Adv: MARCELO MENESES ECHEVERRIA DE LIMA (OAB 14456/MS)
 Ante o exposto, pela ausência dos requisitos autorizadores do artigo 273, do Código do Processo Civil, Indefero a concessão da tutela antecipada. Aguarde-se a audiência de conciliação designada.

Processo 0809759-86.2012.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Corretagem

Exeqte: ALONSO VARGAS CUELLAR - Exectdo: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A - FÁCIL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA Ltda
 Adv: JOÃO CARLOS DE LIMAS JÚNIOR (OAB 142452/SP)
 Adv: ANTONIO RENATO MUSSI MALHEIROS (OAB 122250/SP)
 Adv: CARLOS MAGNO BAGORDAKIS DA ROCHA (OAB 15392/MS)
 Adv: VIRGILIO FERREIRA DE PINHO NETO (OAB 15422/MS)
 Adv: LEONARDO FIALHO PINTO (OAB 108654/MG)
 Adv: ANDRÉ JACQUES LUCIANO UCHÔA COSTA (OAB 325150/SP)
 SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTA a presente ação, com resolução do mérito. Expeça-se alvará em nome do exequente, tendo em vista que o advogado não possui poderes para receber e dar quitação (fl. 11). Com o trânsito em julgado e, observadas as cautelas legais, arquivem-se."

Processo 0809860-26.2012.8.12.0110 - Cumprimento Provisório de Decisão

Exeqte: V. I. E. I. Ltda - Exectdo: A. J. O.
 Adv: CELSO LUIS RODRIGUES PERIN (OAB 15195/MS)
 SENTENÇA: Ante o exposto, com supedâneo no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTA a presente ação, com resolução do mérito. Expeça-se alvará em favor do exequente, na forma solicitada à fl. 57. Com o trânsito em julgado e, observadas as cautelas legais, arquivem-se."

Processo 0810012-40.2013.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: FRANCINEIDE MORATO TAVARES - Exectda: THAIS MORAES DA SILVA
 Adv: JOSÉ WILSON NUNES (OAB 16930/MS)
 SENTENÇA: "Ante o exposto, com fincas no artigo 53, § 4.º, da Lei 9.099/95, julgo EXTINTA a presente execução, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III)."

Processo 0811004-98.2013.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Exeqte: PINHEIRO & RIBEIRO Ltda-ME - Exectdo: Suelen Poiquel Ferreira
 Adv: PATRÍCIA CAMPOS MURA (OAB 14782/MS)
 SENTENÇA: "Ante o exposto, tendo em vista a falta de interesse da parte autora, julgo EXTINTA a presente ação, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III). Sem custas a teor do artigo 55, da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, observadas as cautelas de praxe, arquivem-se os autos."

Processo 0811462-18.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Compra e Venda

Autor: FRANCIS IGOR GONZALES SILVA - Réu: Jorge Gonçalves dos Santos
 Adv: CLAUDIONOR CHAVES RIBEIRO (OAB 6632/MS)
 Adv: FERNANDA TEÓFILO LONGO (OAB 15973/MS)
 Adv: MARCOS TADEU MOTTA DE SOUSA (OAB 5752/MS)
 SENTENÇA: "Ante o exposto, com fincas no artigo 51, inciso I, da Lei 9.099/95, julgo EXTINTA a presente ação, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III). Com fundamento no § 2.º, do artigo 51, da Lei 9.099/95, condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais, todavia, suspendo a exigibilidade da

cobrança, eis que lhe defiro as benesses da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, observadas as cautelas de praxe, arquivem-se os autos.”

Processo 0811562-07.2012.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: W3 Cobrança E PROCESSAMENTO DE DADOS Ltda - Exectdo: Sousa e Maluf Ltda (Mathiê Confeções) - Maria Rita de Cássia Sousa - Pamella de Souza Maluf Braga - Nelson Borges Bezerra

Adv: RAFAELA TIYANO DICHOFF KASAI (OAB 11757/MS)

Adv: JULIANO GUSSON ALVES DE ARRUDA (OAB 15981/MS)

Adv: JOSÉ ANTONIO VEIGA (OAB 11880/MS)

SENTENÇA: “Ante o exposto, tendo em vista a falta de interesse da parte autora, julgo EXTINTA a presente ação, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III). Sem custas a teor do artigo 55, da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, observadas as cautelas de praxe, arquivem-se os autos.”

Processo 0811585-16.2013.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: ROQUE BAZILIO DA SILVA - Exectdo: JP NUNES INFORMÁTICA – ME - Reqdo: Cooperativa de Crédito Rural Celeiro do MS - Sicredi Celeiro MS

Adv: ANTONIO DELLA SENTA

Adv: SAULO HENRIQUE COSTA (OAB 14797/MS)

3. Caso não efetuado o pagamento, certifique-se e intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar planilha atualizada do débito com o acréscimo de multa de 10%.

Processo 0811716-88.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Despesas Condominiais

Reqte: Condomínio Residencial Village Parati - Reqdo: Bertholdo Figueiró Neto

Adv: LAELTON RENATO PEREIRA DE SOUZA (OAB 15569/MS)

SENTENÇA: “Ante o exposto, tendo em vista a falta de interesse da parte autora, julgo EXTINTA a presente ação, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III). Sem custas a teor do artigo 55, da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, observadas as cautelas de praxe, arquivem-se os autos.”

Processo 0813763-35.2013.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: RUBENS GIROTTO - Exectdo: VIGESK GOMES DE SOUZA

Adv: DOUGLAS DA COSTA CARDOSO (OAB 12532/MS)

SENTENÇA: “Ante o exposto, homologo, a desistência formulada pela parte autora e, desta forma, julgo extinta a presente ação, sem resolução do mérito, o que faço com arrimo no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após o trânsito em julgado, observadas as cautelas de praxe, arquivem-se os autos.”

Processo 0813798-92.2013.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Correção Monetária

Exeqte: Pedra & Filhos Confeções Ltda (Vivyan Stone Confeções) - Exectdo: Regina Benites da Silva

Adv: MARLENE SALETE DIAS COSTA (OAB 5205/MS)

SENTENÇA: “Ante o exposto, tendo em vista a falta de interesse da parte autora, julgo EXTINTA a presente ação, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III). Sem custas a teor do artigo 55, da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, observadas as cautelas de praxe, arquivem-se os autos.”

Processo 0813980-78.2013.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: RODRIGO LUCENA MACHADO - Exectdo: ADAIR PEREIRA DA SILVA

Adv: KATIUSCIA DA FONSECA LINDARTEVIZE (OAB 14649/MS)

Fica a parte exequente intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de pag.31.

Processo 0815787-36.2013.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Cheque

Exeqte: GIAN JORGE CRIVELLENTI - Exectda: MIRIAN DE ARAÚJO RODRIGUES - WILTON CLEY RODRIGUES MACHADO

Adv: PRISCILA MENEZES DE REZENDE (OAB 12031/MS)

3. Caso não efetuado o pagamento, certifique-se e intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar planilha atualizada do débito com o acréscimo de multa de 10%.

RELAÇÃO Nº 0601/2014

Processo 0809756-63.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Irregularidade no atendimento

Reqte: EMBALAGENS BRASILEIRA DE PAPEL Ltda - Reclamda: Oi S/A

Adv: DIJALMA MAZALI ALVES

Fica a parte autora intimada para comparecer em Audiência de Conciliação designada para o dia 03/10/2014 - 14:00hs.

RELAÇÃO Nº 0602/2014

Processo 0008770-79.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Revisão

Autor: Wagno Caetano Barros - Ré: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A

Adv: NAYRA MARTINS VILALBA (OAB 14047/MS)

Ficam as partes intimadas para a audiência de Instrução e Julgamento Data: 07/01/2015 Hora 13:30

Processo 0008931-31.2009.8.12.0110/01 (110.09.008931-5/00001) - Cumprimento de Sentença

Exeqte: V. M. S. - Exectdo: R. S. - Q. A. E. S. Ltda

Adv: ANTONIO MATHEUS DE SOUZA LOBO (OAB 10102/MS)

Adv: KLÉBER MORENO SONCELA (OAB 14145/MS)

Adv: JAYME DE MAGALHÃES JÚNIOR (OAB 12494/MS)

1. Compulsando os autos verifiquei que as petições e documento de f. 91/95 e 96/100 foram juntadas em duplicidade, assim exclua-se uma delas. 2. Intimem-se as partes executadas, na pessoa de seu advogado, via Diário da Justiça, ou por Carta, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, paguem o valor determinado na sentença, sob pena de multa de 10% sobre o valor de condenação (CPC, art. 475-J).

Processo 0009641-12.2013.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Wellington Cruz Medeiros - Exectdo: SS Comercio de Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal LDTA

Adv: NELSON SANCHES HERNANDES (OAB 61629/SP)

Adv: KLEBER JEORGE SANCHES HERNANDES

Adv: MIRIAM AMORIM DA SILVA (OAB 289875/SP)

Assiste razão a ré. Junte o autor, no prazo de (05) cinco dias, os documentos legíveis constando o envio da mercadoria, bem como o valor pago para ser ressarcido posteriormente.

Processo 0010107-06.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Reqte: Léia Marcia Gonçalves e Silva - Reqdo: Cia Brasileira de Distribuição - Extra Hipermercado

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES (OAB 4862/MS)

Adv: ROSINEIA BRITTO DE OLIVEIRA LOPES (OAB 16353/MS)

SENTENÇA: Diante do exposto, julgo PROCEDENTE os pedidos postulados por LÉIA MARCIA GONÇALVES E SILVA, autos nº 0010107-06.2013.8.12.0110, em face de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA HIPERMERCADO, para o fim de condenar a requerida a pagar a autora o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), corrigida pelo IGP-M/FGV desde a data do desembolso (02/08/2013), acrescida dos juros de 1% o mês, e ao pagamento da indenização por danos morais na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devidamente corrigida desde a data da sentença pelo IGP-M/FGV, e acrescida dos juros legais de 1% (hum por cento) ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 406 c/c art. 591 do Código Civil Brasileiro e § 1º do art. 161, da nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e enunciado nº 20 do C.J.F., e com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, profiro julgamento com resolução de mérito. Defiro o pedido de gratuidade de justiça a reclamante. Sem ônus da sucumbência, com fundamento no art. 62, da Lei n.º 1.071/90, arquivando-se os autos após o trânsito em julgado. Sem Custas.” *** “De acordo com o art. 40 da Lei n.º 9.099/95, homologo, por sentença, a decisão retro, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Altero a parte dispositiva da sentença para que passe a constar: “Diante do exposto, julgo PROCEDENTE os pedidos postulados por LÉIA MARCIA GONÇALVES E SILVA, autos nº 0010107-06.2013.8.12.0110, em face de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRA HIPERMERCADO, para o fim de condenar a requerida a pagar a autora a título de danos materiais o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), corrigida pelo IGP-M/FGV desde a data do desembolso (02/08/2013), acrescida dos juros de 1% o mês, a partir da citação e ao pagamento da indenização por danos morais na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devidamente corrigida desde a data da sentença pelo IGP-M/FGV, e acrescida dos juros legais de 1% (hum por cento) ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 406 c/c art. 591 do Código Civil Brasileiro e § 1º do art. 161, da nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e enunciado nº 20 do C.J.F., e com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, profiro julgamento com resolução de mérito.”

Processo 0013586-41.2012.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Rita de Cassia dos Santos Figueiredo - Reqdo: Peralta & Colombo Ltda ME

Adv: MICHELLE MARQUES TABOX GARCIA DE OLIVEIRA (OAB 13130/MS)

Adv: GILCLEIDE MARIA DOS S. ALVES

1. Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da turma recursal. 2. Nada sendo requerido no prazo de 05 (cinco) dias, arquivem-se.

Processo 0014036-47.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Reqdo: Decolar.com

Adv: MARÍLIA MICKEL MIYAMOTO (OAB 271431/SP)

Fica a parte requerida intimada da Instrução e Julgamento Data: 19/01/2015 Hora 13:30

Processo 0014114-41.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigações

Autor: Gerson Mendes Moura - Réu: PROJETO HMX3 PARTICIPAÇÕES Ltda

Adv: RAQUEL ADRIANA MALHEIROS (OAB 8622/MS)

SENTENÇA: “Diante do exposto e por tudo mais que nos autos consta, julgo

pagamento da importância de R\$ 5.560,60 (cinco mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos), devidamente corrigida pelo IGPM/FGV, a partir da data do ajuizamento do feito e juros legais de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Sem ônus da sucumbência, nesta fase, com fundamento no art. 62, da Lei nº 1.071/90. Ficam deferidos os benefícios da gratuidade da justiça postulados pela autora." *** "De acordo com o art. 40 da Lei nº 9.099/95, homologo, por sentença, a decisão retro, em todo o seu teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos."

Processo 0806202-57.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Reqte: ZANON & CIA Ltda - Reqda: ANGELA MAURA DA CRUZ LEMOS

Adv: LARISSA CARDOSO (OAB 13111/MS)

SENTENÇA: "Ante o exposto, julgo parcialmente PROCEDENTE o pedido, para condenar a requerida ao pagamento do valor de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais) devidamente atualizado pelo índice IGPM-FGV e juros de 1% a.m. a contar da citação. Sem sucumbência nesta fase. (art. 55 da lei nº 9099/95). P.R.I." *** "De acordo com o art. 40 da Lei nº 9.099/95, homologo, por sentença, a decisão retro, em todo o seu teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos."

Processo 0806261-16.2011.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Corretagem

Reqte: Eucira de Araujo Gomes - Reqdo: MB ENGENHARIA SPE 042 SA - BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - M GARZON EUGÊNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Adv: JOEY MIYASATO (OAB 9977/MS)

Adv: RODRIGO VASCONCELLOS MACHADO (OAB 11872/MS)

Adv: MILENA VACILOTO RODRIGUES (OAB 209236/SP)

Adv: HUMBERTO SAVIO A. FIGUEIRO (OAB 6067/MS)

Adv: LUCIANO GARCIA (OAB 10174/MS)

Adv: BRUNA KAWANO RODRIGUES (OAB 13813/MS)

Adv: SOLANO DE CAMARGO (OAB 149754/SP)

1. Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da turma recursal. 2. Manifeste-se a requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, quanto ao depósito de f. 309/311.

Processo 0807045-56.2012.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Autora: D. P. da C. - Reqdo: A. F. de I. E. D. C. N. P.

Adv: GIANMARCO COSTABEBER (OAB 15316AM/S)

Adv: DANIELLE PROGETTI PASCHOAL

SENTENÇA: "De acordo com o art. 40 da Lei nº 9.099/95, homologo, por sentença, a decisão retro, em todo o seu teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará em favor da credora/embargada, da quantia penhorada on line (f. 31/32), face ao cumprimento da obrigação."

Processo 0807458-98.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Reqte: Genara Carmona Rodrigues - Reqdo: STUDIO Z

Adv: ARIANNE GONÇALVES MENDONÇA (OAB 11189/MS)

Adv: WELLINGTON COELHO DE SOUZA

SENTENÇA: "homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes no presente feito, conforme termo de assentada retro. Corrijo o erro material constante do acordo, somente no que tange a data do pagamento que a autora fará à requerida para que conste o dia "11/08/2014", permanecendo inalterada as demais disposições do acordo. Em consequência, decreto a extinção do processo, com fundamento no artigo 269, III do Código de Processo Civil."

Processo 0807625-52.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Autor: JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA EPP - Reqdo: Josiane Marques Silva

Adv: MONIK SCHIMIDT ROTH (OAB 16316/MS)

Adv: DANIELLE PROGETTI PASCHOAL

SENTENÇA: homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes no presente feito (f 65/67). Em consequência, decreto a extinção do processo, com fundamento no artigo 269, III do Código de Processo Civil. Sem custas. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Processo 0807823-55.2014.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Exeqte: JUAREZ DA SILVA MEDEIROS - Exectdo: LINCON MITIO OGATHA - ALICE DOS SANTOS

Adv: LEONARDO DE ALMEIDA CARMINATI (OAB 13128/MS)

Fica a parte exequente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o título executivo original a fim de ser carimbado e digitalizado pelo setor de atendimento, sob pena de extinção do feito por descumprimento do art. 614, I, do CPC e do Enunciado n.º 126 do FONAJE. Junte ainda, no mesmo prazo acima, seus documentos pessoais bem como seu comprovante de residência.

Processo 0807916-18.2014.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Pagamento

Exeqte: RL DANIEL LIMITADA - Exectda: MARILENE SILVESTRE CAPELAXIO

Adv: ANNELISE REZENDE LINO FELÍCIO (OAB 7145/MS)

Fica a parte exequente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o título executivo original a fim de ser carimbado e digitalizado pelo setor de atendimento, sob pena de extinção do feito por descumprimento do art. 614, I, do CPC e do Enunciado n.º 126 do FONAJE.

Processo 0808318-07.2011.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Autor: ZACHARIAS GUALBERTO PEREIRA BORGES - Reqdo: Eliane Fernandes Lapinski

Adv: JOAO LUIZ ROSA MARQUES (OAB 10907/MS)

Adv: MARCELO MONTEIRO PADIAL (OAB 6024/MS)

1. Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da turma recursal. 2. Nada sendo requerido no prazo de 05 (cinco) dias, arquivem-se.

Processo 0808639-08.2012.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: IMOBILIÁRIA CASA X Ltda - Exectdo: MRV PRIME CITYLIFE INCORPORAÇÕES SPE Ltda

Adv: FERNANDO ISA GEABRA

Adv: ALINE DE OLIVEIRA FAVA (OAB 11806/MS)

Manifeste-se a credora, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do depósito efetivado às f. 122/124.

Processo 0808768-76.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Imputação do Pagamento

Reqte: PPA CAMPO GRANDE Ltda - Reqdo: ORGANIZAÇÕES DELTA Ltda ME

Adv: PAULO EUGENIO SOUZA PORTES DE OLIVEIRA

Defiro o pedido de f. 140, conforme requerido.

Processo 0809113-08.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Reqte: LINDALVA ANDRADE NUNES - Reqdo: Calcard Administradora de Cartões Ltda

Adv: GABRIELA DA SILVA MENDES (OAB 12569/MS) Analisando os autos, verifica-se que está ilegível o comprovante de pagamento da parcela com vencimento para dezembro (entrada), bem como não constam código de quitação nos meses de janeiro, fevereiro, março e maio de 2013 (fls. 15-16). Portanto, intime-se a requerente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, juntar aos autos a comprovação do pagamento das parcelas, sob pena de indeferimento do pedido de antecipação de tutela para exclusão do seu nome dos órgãos de proteção ao crédito, conforme posto na inicial.

Processo 0809340-95.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Serviços Profissionais

Autora: MARIA CILENE DE OLIVEIRA - Reqdo: NEILOR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR

Adv: RENATA DE OLIVEIRA ISHI (OAB 14525/MS)

Intime-se a requerente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, juntar aos autos cópia do contrato de compra e venda celebrado com o requerido, sob pena de indeferimento do pedido de tutela antecipada. Decorrido o prazo acima, voltem-me os autos conclusos para novas deliberações.

Processo 0809452-64.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Autor: José Carlos Anunciato - Reqdo: BOA VISTA SERVIÇOS S.A

Adv: LEONARDO NUNES DA CUNHA DE ARRUDA (OAB 17005/MS)

Considerando os princípios da celeridade e economia processual, intime-se o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial para o fim adequar o polo passivo do presente processo, tendo em vista que se trata de ação de inexistência de débito, e a requerida é administradora dos órgãos de proteção ao crédito e mera prestadora de informações, não sendo a responsável pelo registro do débito, sob pena de extinção, nos termos do artigo 267, VI do CPC.

Processo 0809478-96.2013.8.12.0110 - Procedimento Sumário - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Autor: Antonio Castelani Neto - Reqdo: Bradesco Consórcio S/A - Advogado: Antonio Castelani Neto

Adv: ANTONIO CASTELANI NETO (OAB 5529/MS)

SENTENÇA: "Isto Posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para, rescindindo o contrato, determinar a restituição, em até sessenta dias a contar do prazo previsto no contrato para o encerramento do grupo correspondente, da importância das parcelas pagas efetivamente comprovadas nestes autos, corrigidas monetariamente pelo IGPM/FGV, a partir dos respectivos desembolsos, acrescidas de juros legais de 1,0 % ao mês, nos termos do art. 406 do Código Civil c.c art. 161 do C.T.N. e enunciado nº 20 do C.J.F., a contar da citação, dos quais deve ser ressalvada a favor da reclamada, a taxa de inscrição, bem como a taxa de administração e seguro recolhidos em cada parcela. Sem sucumbência nesta fase. (art. 55 da lei nº 9099/95). P.R.I." *** "De acordo com o art. 40 da Lei nº 9.099/95, homologo, por sentença, a decisão retro, em todo o seu teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos."

Processo 0809749-71.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Reqte: IVETE ALVES RODRIGUES - Reqdo: SERASA S.A.

Adv: KATIUSCIA DA FONSECA LINDARTEVIZE (OAB 14649/MS)

Intimação acerca da Certidão de pag.25: CERTIFICADO e dou fé que o presente

pedido permanecerá SUSPENSO até a publicação da decisão definitiva do Resp. nº 1.419.697-RS, nos termos da decisão proferida pelo Min. Paulo de Tarso Sanseverino, do STJ, sem remessa à conclusão por determinação da direção do foro do Juizado Especial Central.

Processo 0809834-91.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Reqte: NEON PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS E VESTIBULARES Ltda. - ME - Reqda: FABIANA CASTRO DE SOUZA
Adv: KLÉBER MORENO SONCELA (OAB 14145/MS)
SENTENÇA: "De acordo com o art. 40 da Lei n.º 9.099/95, homologo, por sentença, a decisão retro, em todo o seu teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos."

Processo 0810022-84.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Prestação de Serviços

Autor: CENTRO DE ENSINO TIC TAC EDUC INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Ltda - ME - Ré: VERA LUCIA DE FARIA e outro
Adv: JOSÉ GILBERTO MARTINS MANVAILER
Fica intimada a parte autora para, no prazo de 5 dias, manifestar nos autos sobre certidão do oficial de justiça de pág.99

Processo 0810934-81.2013.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Planos de Saúde

Exeqte: Unidog Medcenter ME - Exectdo: Angela Ribeiro Campos
Adv: JULIANO GUSSON ALVES DE ARRUDA (OAB 15981/MS) 4. Não se localizando numerário o cartório providenciará a intimação do autor para requerer o que de direito em 5 (cinco) dias, voltando os autos conclusos após a fluência deste prazo com ou sem manifestação do interessado.

Processo 0811050-87.2013.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: JOVERDINA RODRIGUES PEREIRA - Exectdo: CARIOCA MULTI SERVIÇOS
Adv: GABRIELA DA SILVA MENDES (OAB 12569/MS)
3. Caso não efetuado o pagamento, certifique-se e intime-se a exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar planilha atualizada do débito com o acréscimo de multa de 10%.

Processo 0811059-83.2012.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Compra e Venda

Reqte: Ortega & Ortega Ltda ME - Reqdo: Elias Gimenez
Adv: FELIPE DI BENEDETTO JÚNIOR (OAB 12234/MS)
SENTENÇA: "De acordo com o art. 40 da Lei n.º 9.099/95, homologo, por sentença, a decisão retro, em todo o seu teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Corrijo de ofício o erro material contido na sentença, passando a constar "Trata-se de ação de cobrança em razão da existência de débitos, constantes às f. 02 (memória de cálculo), sendo 06 duplicatas de R\$210,00, cada, totalizando R\$1.260,00. Além da revelia os documentos já mencionados comprovam todo o alegado, razão da procedência do pedido, sendo certo que deve ser atualizado. Ante o exposto julgo parcialmente procedente O PEDIDO a fim de condenar o requerido ao pagamento de R\$1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais), devidamente atualizado pelo índice IGP-M/FGV contar do vencimento das duplicatas e juros de 1% a.m. a contar da citação. Sem sucumbência nesta fase."

Processo 0811222-63.2012.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: BESASA FERREIRA DA SILVA - Reqda: OI S/A
Adv: ELIZABETE COIMBRA LISBÔA
Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES (OAB 4862/MS)
1. Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da turma recursal. 2. Nada sendo requerido no prazo de 05 (cinco) dias, arquivem-se.

Processo 0811354-23.2012.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: HIDRO E ELÉTRICA MOURA Ltda - Exectdo: SOLOCIMENTO CONSTRUÇÕES DO BRASIL Ltda
Adv: MARIELA DITTMAR RAGHIANT 4. Não se localizando numerário o cartório providenciará a intimação do autor para requerer o que de direito em 5 (cinco) dias, voltando os autos conclusos após a fluência deste prazo com ou sem manifestação do interessado.

Processo 0811738-49.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Duplicata

Autor: JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA EPP - Reqda: ELIANA MATILDE DOS SANTOS
Adv: MONIK SCHIMIDT ROTH (OAB 16316/MS)
SENTENÇA: "De acordo com o art. 40 da Lei n.º 9.099/95, homologo, por sentença, a decisão retro, em todo o seu teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos."

Processo 0812678-14.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Reqte: MARIA DE LOURDES ARAÚJO - Reqdo: SMAXX CHEVROLET Ltda
Adv: JOÃO FRANCISCO SUZIN (OAB 15972/MS)
Adv: ANDRE LUIS XAVIER MACHADO
SENTENÇA: "Isto posto, e por tudo mais que nos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido postulado nestes autos nº 0812678-14.2013.8.12.0110, promovido por MARIA DE LOURDES ARAÚJO em face de SMAXX CHEVROLET Ltda, cuja denominação correta é SMAFF AUTOMÓVEIS

Ltda, e condeno a requerida ao pagamento da indenização por danos morais na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV a partir da sentença, acrescida de juros de 1% ao mês, contados da citação até o efetivo pagamento, e com fundamento no art. 269, inciso I, do C.P.C. profiro julgamento com resolução de mérito. Defiro os benefícios da gratuidade de justiça a autora. Sem ônus da sucumbência, com fundamento no art. 62, da Lei n.º 1.071/90, nesta fase processual e sem Custas." *** "De acordo com o art. 40 da Lei n.º 9.099/95, homologo, por sentença, a decisão retro, em todo o seu teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos."

Processo 0812923-25.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Contratos Bancários

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS - Reqda: Banco GMAC S/A
Adv: FLAVIO JACÓ CHEKERDEMIAN JUNIOR (OAB 16956/MS)
Adv: MARCOS TADEU MOTTA DE SOUSA (OAB 5752/MS)
Adv: FLÁVIO JACÓ CHEKERDEMIAN (OAB 3556/MS)
SENTENÇA: "Ante o exposto julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação a fim de condenar a requerida a restituir ao autor, de forma simples, os valores cobrados no contrato de f. 15/20, a título de Tarifa de Cadastro no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), devidamente atualizados pelo IGP-M/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Sem sucumbência nesta fase. (art. 55 da lei nº 9099/95). P.R.I." *** "De acordo com o art. 40 da Lei n.º 9.099/95, homologo, por sentença, a decisão retro, em todo o seu teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos."

Processo 0813385-79.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Despesas Condominiais

Autor: Condomínio Barão do Rio Branco - Réu: JÚLIO CESAR DA COSTA CARVALHO
Adv: ANTONIO ALVES DUTRA NETO (OAB 14513/MS)
Adv: RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO FILHO (OAB 15878/MS)
SENTENÇA: "Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, a fim de, condenar o requerido a pagar as taxas de condomínio tal como listados na planilha de fls. 09/10, no valor de R\$ 5.189,85 (cinco mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos, referente aos meses de 04/2012 a julho de 2014, bem assim os que se vencerem no curso da lide até o efetivo trânsito em julgado da decisão, nos termos do artigo 290 do CPC, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e multa de 2%, nos termos do artigo 1.336 do C. Civil. Sem ônus da sucumbência, conforme art. 54 da Lei n.º 9.099/95. P.R.I." *** "De acordo com o art. 40 da Lei n.º 9.099/95, homologo, por sentença, a decisão retro, em todo o seu teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos."

Processo 0813922-75.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Contratos Bancários

Reqte: GENILDA BARBOSA DE LIMA DA SILVA - Reqdo: Aymoré Crédito, Financiamentos e Investimentos S/A
Adv: IASMIN DE SIQUEIRA COUTINHO (OAB 17472/MS)
Adv: RENATA GONÇALVES PIMENTEL (OAB 11980/MS)
SENTENÇA: "De acordo com o art. 40 da Lei n.º 9.099/95, homologo, por sentença, a decisão retro, em todo o seu teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos."

Processo 0813990-25.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Perdas e Danos

Reqte: C. OSHIRO ME - Reqdo: MG CONSTRUTORA Ltda.
Adv: WESLLEY ANTERO ANGELO (OAB 14221/MS)
Adv: ALBERT DA SILVA FERREIRA (OAB 8966/MS)
Adv: WILSON FRANCISCO FERNANDES FILHO (OAB 7729/MS)
SENTENÇA: "Posto isto e considerando tudo o mais constante dos autos, rejeito a preliminar suscitada e no mérito julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por C. OSHIRO-ME, em face de MG CONSTRUTORA Ltda, autos nº 0813990-25.2013.8.12.0110, para o fim de condenar a requerida a pagar à autora a importância de R\$ 5.678,66 (cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), corrigida pelo IGP-M/FGV desde a data de 05/12/2012 (f. 20-data da medição) acrescida dos juros de 1% ao ano à contar da citação, e com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, profiro julgamento com resolução de mérito. Indefiro os benefícios da gratuidade de justiça a autora. Sem ônus da sucumbência, com fundamento no art. 62, da Lei n.º 1.071/90. Sem Custas." *** "De acordo com o art. 40 da Lei n.º 9.099/95, homologo, por sentença, a decisão retro, em todo o seu teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos."

Processo 0814013-05.2012.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: A. F. V. - Exectdo: R. R. D.
Adv: RAMÃO ROBERTO BARRIOS (OAB 13421/MS)
Trata-se de Ação de Execução de Título Extrajudicial em que o devedor já foi citado, entretanto não quitou o débito e também não foi efetuada a penhora. Ante o resultado infrutífero da penhora on line, o credor pleiteou a penhora de 30% do salário do devedor. Assim, defiro o pedido de f. 35. Apresente o credor, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor atualizado do débito. Após, faça-se a penhora referente a 30% do salário do devedor, devendo ser oficiado ao SEJUSP para o cumprimento deste ato. Efetivando-se a penhora, designe-se audiência de conciliação.

Processo 0814859-85.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Enriquecimento sem Causa

Reqte: MADEPAR ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS EIRELI
 Adv: CLAUDEMIR DE LIMA SILVA (OAB 14440/MS)
 Ficam as partes intimadas para a audiência de Instrução e Julgamento Data: 07/01/2015 Hora 17:00

7ª Vara do Juizado Especial

Juiz(A) de Direito Patrícia Kelling Karloh
 RELAÇÃO Nº 0259/2014

Processo 0000016-70.2012.8.12.0115 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocáticos

Exeqte: Jader Evaristo Peixer Tonelli - Exectdo: Banco Volkswagen S/A
 Adv: JADER EVARISTO TONELLI PEIXER (OAB 8586/MS)
 Adv: GUSTAVO CALÁBRIA RONDON (OAB 8921B/MS)
 Despacho: "Tendo em vista o teor da decisão proferida pela Turma Recursal (f. 103 e 116), verifica-se que restou nula a presente execução, não tendo o banco executado a obrigação de pagar os honorários advocatícios ora pleiteados. Isto posto, defiro o levantamento do valor depositado pelo executado a título de caução à f. 62. Expeça-se alvará em favor do banco executado, observando-se os dados bancários informados à f. 122. Após, arquivem-se os autos, visto que findos. Intimem-se."

Processo 0000047-90.2012.8.12.0115 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocáticos

Exeqte: Jader Evaristo Tonelli Peixer - Exectdo: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
 Adv: GIOVANA BOMPARD FONSECA (OAB 13114BM/S)
 INTIMA-SE a parte executada, para pagamento das custas processuais no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Processo 0000166-05.2008.8.12.0111 (111.08.000166-1) - Cumprimento de sentença - Propriedade

Exeqte: Celso Hideyuki Akamine - Exectdo: Cristina de Cassia Gomes
 Adv: ROSANE C. MARQUES ACOSTA (OAB 4185/MS)
 Adv: ANA MARIA GIMENES SANTIAGO (OAB 3259/MS)
 INTIMA-SE a parte exequente, para no prazo de 05 (cinco) dias, querer o que de direito.

Processo 0000517-90.2008.8.12.0106 (106.08.000517-3) - Cumprimento de sentença

Exeqte: Maranhatha Agropecuária Ltda ME - Exectdo: Eliel Dias da Silva
 Adv: ELTON LEAL LOUREIRO (OAB 11766/MS)
 Despacho: "Expeça-se novo mandado de penhora, avaliação e remoção, dando ciência ao exequente quando da expedição, a fim de que possa acompanhar as diligências conforme determinado à f. 76 verso. Intimem-se. Cumpra-se."

Processo 0000805-23.2008.8.12.0111 (111.08.000805-4) - Cumprimento de sentença

Reqte: Marilda Extrato Simioli - Reqdo: Hiper Cred Assessoria Consultoria e Serviços Ltda
 Adv: ELVANIA MARQUES MIGUEL E SILVA (OAB 9935/MS)
 INTIMA-SE a parte RECLAMANTE para, no prazo de 05 dias, requerer o que e de direito.

Processo 0001097-57.2007.8.12.0106/01 (106.07.001097-2/00001) - Cumprimento de Sentença

Exeqte: Gera Center Ferragens e Ferramentas Ltda ME - Exectdo: Industria e Comércio de Pré-Moldados 3 Amigos Ltda - Kilson Magalhães de Carvalho - fone 9985-5532 - Leila Tereza Melo Flores - Marilea Preza de Siqueira Elias
 Adv: THIAGO NORONHA BENITO (OAB 11127/MS)
 INTIMA-SE o patrono da parte Executada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, EMBARGAR a penhora oriunda do Bancen realizado no dia 0/08/2014, no valor de R\$ 3.279,74, do banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Processo 0501107-51.2006.8.12.0115 (115.06.501107-8) - Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Exeqte: Ivete Gomes Moreira - Exectdo: Banco Finasa S/A
 Adv: JADER EVARISTO PEIXER TONELLI (OAB 8586/MS)
 Intimação da executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do crédito ao exequente, a importância de R\$ 23.028,84, sob pena de multa de 10% sobre o valor corrigido do débito e penhora livre (CPC, art. 475-J).

Processo 0501147-96.2007.8.12.0115 (115.07.501147-0) - Cumprimento de sentença

Reqte: CÉLIA REGINA DE ALMEIDA - Reqdo: Banco Finasa S/A
 Adv: GIOVANA BOMPARD FONSECA (OAB 13114BM/S)
 Adv: FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ (OAB 24102BP/R)
 Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)
 INTIMA-SE o patrono da parte Executada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, EMBARGAR a penhora oriunda do Bancen realizado no dia 08/08/2014, no valor de R\$ 11.553,56, do banco BRADESCO FINANCIAMENTOS.

Processo 0501176-83.2006.8.12.0115 (115.06.501176-0) - Cumprimento de sentença

Exeqte: Cleber Inácio Ibarrola - Exectdo: Banco Finasa S/A
 Adv: FABIO BATISTA DUREX (OAB 9830/MS)
 Dá-se vista dos autos ao exequente pelo prazo legal. Nada mais.

Processo 0501595-69.2007.8.12.0115 (115.07.501595-5) - Cumprimento de sentença

Exeqte: Paulo Sergio Ferreira dos Santos - Exectda: OI S/A
 Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 INTIMA-SE a parte executada, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar comprovante de pagamento das custas processuais.

Processo 0502375-43.2006.8.12.0115 (115.06.502375-0) - Cumprimento de sentença

Exeqte: Ivanderson Benites de Almeida - Exectdo: Itau Unibanco S/A (Banco Itau S/A)

Adv: ALESSANDRO TORRES DATTE
 Intima-se a parte embargante/réu, para se manifestar a respeito da proposta do perito, fls. 188-189, e havendo concórdância, deverá depositar o numerário em 05 (cinco) dias na Conta Única do Judiciário, sob pena de prosseguimento do feito independentemente da produção da prova ora ordenada e a consequente homologação dos cálculos do embargado.

Processo 0550005-71.2001.8.12.0115 (115.01.550005-9) - Cumprimento de sentença - Rescisão / Resolução

Exeqte: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - Elisprante de Almeida Braz - Exectdo: São Bento Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda - Cinthia Cristiane Mossini - Ronaldo Cardoso Ferreira
 Adv: JAMILE GADIA RIBEIRO TRELHA (OAB 5115/MS)
 Adv: FABIO LECHUGA MARTINS (OAB 11538/MS)
 INTIMA-SE o patrono da parte Executada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, EMBARGAR a penhora oriunda do Bancen realizado no dia 08/08/2014, no valor de R\$ 3.364,63, do banco do BRASIL e na mesma data o valor de R\$683,59, do BANCO BRADESCO.

10ª Vara do Juizado Especial Central

Juiz(A) de Direito Eliane de Freitas Lima Vicente
 RELAÇÃO Nº 0513/2014

Processo 0002874-55.2013.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral

Exeqte: Luciana da Silva Dias - Exectdo: Moip Pagamentos S/A
 Adv: BRIGIDA BERNARDO REVEILLEAU (OAB 313034/SP)
 Adv: FLÁVIA ALMEIDA MORA DI LATELLA (OAB 109730/MG)
 SENTENÇA: Considerando a informação que consta na petição de p.103/107, de que houve o pagamento integral do débito, declaro solvida a obrigação e julgo extinto o processo. Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada em favor da exequente. Certificado o trânsito em julgado desta, oportunamente, archive-se, observadas as cautelas legais e necessárias.

Processo 0004673-36.2013.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Diana SAmaila Neves - Exectdo: Banco Santander S/A
 Adv: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES (OAB 6171/MS)
 Manifestem-se as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, em face do cálculo apresentado pela contadora

Processo 0801397-61.2013.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: D. S. de A. - Exectda: R. S. do R.
 Adv: BRUNO GALEANO MOURÃO
 Adv: JOÃO GOMES BANDEIRA (OAB 14256/MS)
 Despacho de fl. 65: Indefiro o pedido da ofício ao INSS considerando que mesmo que receba proventos este é impenhorável. Intime-se a parte exequente para que dê andamento ao feito em dois dias, indicando bens à penhora, sob pena de extinção e arquivamento do feito, consoante disposição legal prevista no artigo 53, § 4º, da Lei 9.099/95, que prevê: "Não encontrado o devedor ou inexistindo bens penhoráveis, o processo será imediatamente extinto, devolvendo-se os documentos ao autor". Expeça-se certidão de débito para inclusão do nome da executada nos órgãos de proteção ao crédito. Cumpra-se.

Processo 0801747-15.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: LUCIANO BORGES FERNANDES - Reqdo: NET Serviços de Comunicação S/A
 Adv: BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO (OAB 13116/MS)
 Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)
 Adv: JUAREZ MOREIRA FERNANDES JÚNIOR (OAB 12065/MS)
 Advirta-se a Reclamada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, após o trânsito em julgado, cumpra voluntariamente a sentença que a condenou ao pagamento da importância pleiteada, devidamente corrigida, sob pena do acréscimo de 10% sobre o valor total devido, conforme previsto no artigo 475-J, do Código de Processo Civil.

Processo 0803245-49.2014.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Exeqte: Rivaldo Francisco da Silva - Exectdo: Banco Bradesco Cartões S.A
 Adv: MARCOS FERREIRA MORAES
 Adv: MAURO PAULO GALERA MARI (OAB 15899AM/S)
 Intime-se a parte devedora para que pague o débito reclamado, a teor do que dispõe o art. 52, inciso II da Lei 9.099/95, sob pena do acréscimo da multa de dez por cento prevista no artigo 475-J do CPC.

Processo 0803319-06.2014.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: JOSE SALVADOR LUIS DE MELLO - Executo: OI S/A
 Adv: HIGOR UTINÓI DE OLIVEIRA (OAB 15400/MS)
 Adv: MYRIANE SILVESTRE DOS SANTOS (OAB 12970/MS)
 Intimação da parte autora, para manifestação, em cinco dias, acerca do cumprimento da condenação noticiado pela requerida (págs. 93-94)

Processo 0805086-16.2013.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Multa Cominatória / Astreintes

Exeqte: MARCO ANTONIO INACIO DO AMARAL - Executo: Banco Bradesco S/A - Advogado: MARCO ANTONIO INACIO DO AMARAL
 Adv: ADROALDO GUTIERREZ DO AMARAL (OAB 17246/MS)
 Adv: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB 7785/MS)
 Adv: MARCO ANTONIO INACIO DO AMARAL (OAB 8091MS)
 Expediente: Intimando a parte requerida para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar seus dados necessários para a realização de TED/DOC (nome do titular da conta, CPF/CNPJ do mesmo, a cidade e número da conta corrente/poupança, número e nome da agência, número e nome do Banco), ou de seu advogado(a), caso este possua poderes específicos para recebimento de valores.

Processo 0805733-74.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Autor: João Antônio Ferreira Borges - Réu: GVT - Global Village Telecom Ltda
 Adv: JOSE SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO (OAB 6203/MT)
 Adv: FELIPE HASSON (OAB 18161AM/S)
 Adv: FERNANDO LUIZ CLAUDINO DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB 17819/MS)

SENTENÇA: Posto isto, considerando, ainda, o mais que dos autos consta com arrimo nos dispositivos e julgados anteriormente mencionados, julgo procedenteS os pedidos formulados pelo requerente, pelo que declaro inexistente a relação obrigacional entre as partes e, por consequência, os débitos nos valores de R\$ 312,35 (trezentos e doze reais e trinta e cinco centavos) datado de 19.10.2013, de R\$ 319,50 (trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos) datado de 19.11.2013 e 19.12.2013 originados de contrato de prestação de serviços da GVT em nome do Autor, bem como de todos os demais débitos dele decorrentes, pelo que condeno a Requerida a proceder, caso não o tenha feito, ao imediato cancelamento do contrato e débitos lançados, bem como a exclusão do nome do Autor do cadastro do SERASA e demais órgãos de proteção ao crédito referente ao débito aqui declarado nulo. Outrossim, condeno o Requerido a pagar indenização por danos morais a qual fixo em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que considero adequado ao caso em tela, considerando as circunstâncias que lhe envolvem, cujo valor deverá ser corrigido a partir da homologação da sentença pelo IGPM e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, contados da citação. Nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo, com resolução do mérito, sendo incabível a condenação nas custas e honorários advocatícios (art. 55, 'caput', da Lei nº 9.099/95) nesta fase processual. Oficie-se aos órgãos de proteção ao crédito para retirada em definitivo das restrições. Decorrido o trânsito em julgado da sentença, a Requerida deverá proceder ao pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 dias, contados da data do trânsito em julgado, sob pena de incorrer na multa prevista pelo art. 475-J do CPC. [...] homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a decisão proferida pela juíza leiga, visto que preenche os requisitos legais.

Processo 0807413-31.2013.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: GILBERTO CATALINO FRANCO - Executo: OI S/A
 Adv: ROBSON GUSMÃO NUNES (OAB 15863/MS)
 Adv: VÂNIA IFRAN SANDIM (OAB 14000/MS)
 Considerando as informações que constam na petição de p. 137-138, aumento o valor da multa diária para o valor de R\$ 300,00, limitado à R\$ 6.000,00. Intime-se a empresa executada para juntar aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, as faturas nos termos acordado em audiência, com prazo de vencimento de 20 (vinte) dias da juntada, sob pena de multa no valor acima fixado

Processo 0807703-12.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Telefonias

Autora: MARILENA INFIESTA ZULIM - Ré: OI S/A
 Adv: JORGE BATISTA DA ROCHA (OAB 2861/MS)
 Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 Intimação da parte autora, para manifestação, em cinco dias, acerca do cumprimento da condenação noticiado pela requerida (págs. 59-60)

Processo 0807802-79.2014.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Mafuci Kadri - Executo: ELIZABETH CHAVES DE ALBUQUERQUE
 Adv: RENATA TRAMONTINI FERNANDES (OAB 14127/MS)
 Em face do alegado na petição de p. 18-19, manifeste-se a parte autora.

Processo 0808435-90.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Autora: MARIA MARCIA MARQUES GOMES - Reqd: Elton Fabiano Aquino de Oliveira - Edivaldo Ferreira de Lima
 Adv: RHIAD ABDULHAD (OAB 17854/MS)

Fica intimado o advogado da autora da nova data da audiência de conciliação para o dia 02/10/2014 às 13:30h

Processo 0809751-41.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Reqte: TATIANA LOPES BAUGARTEN - Reqd: SERASA S.A.
 Adv: KATIUSCIA DA FONSECA LINDARTEVIZE (OAB 14649/MS)
 CERTIFICO e dou fé que o presente pedido permanecerá SUSPENSO até a publicação da decisão definitiva do Resp. nº 1.419.697-RS, nos termos da decisão proferida pelo Min. Paulo de Tarso Sanseverino, do STJ, sem remessa à conclusão por determinação da direção do foro do Juizado Especial Central.

Processo 0809943-42.2012.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material

Exeqte: Odorico Maia Burlamaqui - Executo: BRASIL TELECOM S/A
 Adv: LUCAS RIBEIRO GONÇALVES DIAS (OAB 16103/MS)
 Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES (OAB 4862/MS)
 SENTENÇA: Considerando a informação que consta na petição 771/772, de que houve o pagamento integral do débito, declaro solvida a obrigação e julgo extinto o processo. Expeça-se alvará de transferência do valor depositado em favor do exequente. Certificado o trânsito em julgado desta, oportunamente, archive-se, observadas as cautelas legais e necessárias.

Processo 0810830-89.2013.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Cartão de Crédito

Exeqte: Sandra Regina Martins Ferraz e Lopes - Executo: HSBC Bank Brasil SA - Banco Múltiplo - Advogada: Sandra Regina Martins Ferraz e Lopes
 Adv: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB 76696/MG)
 Adv: SANDRA REGINA MARTINS FERRAZ E LOPES (OAB 6535B/MS)
 Expediente: Intimando a parte requerida para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar seus dados necessários para a realização de TED/DOC (nome do titular da conta, CPF/CNPJ do mesmo, a cidade e número da conta corrente/poupança, número e nome da agência, número e nome do Banco), ou de seu advogado(a), caso este possua poderes específicos para recebimento de valores.

11ª Vara do Juizado Especial Central

Juiz(A) de Direito Emerson Cafure
 RELAÇÃO Nº 0591/2014

Processo 0809780-91.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Reqte: Baldomero Girbal Cortada Neto - Reqd: OI Móvel S.A.
 Adv: SÉRGIO PEDROSSIAN CORTADA DE ABRANTES (OAB 010.140/MS)
 Fica a parte autora intimada para comparecer em Audiência de Conciliação designada para o dia 03/10/2014 - 14:15hs.

RELAÇÃO Nº 0592/2014

Processo 0004424-51.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - DIREITO DO CONSUMIDOR

Reqte: Sueli Dias de Almeida Botelho - Reqd: Banco Bradesco S/A
 Adv: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB 7785/MS)
 SENTENÇA: "Posto isso, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedentes os pedidos formulados por SUELI DIAS DE ALMEIDA BOTELHO em face do BANCO BRADESCO S/A, para o fim especial de: I) impor à requerida a obrigação de fazer consistente no desbloqueio da conta bancária e/ou cartão da requerente no prazo de 10 (dez) dias contados da intimação por mandado, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) limitada a 30 (trinta) dias-multa; e II) condenar a instituição requerida ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) corrigido monetariamente (IGP-M/FGV) a partir do arbitramento (Súmula nº 362/STJ) e acrescido de juros moratórios (1% a.m.) contados da citação." **** "Homologo a decisão proferida pelo(a) Juiz(a) Leigo(a), para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 40 da Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995. P.R.I."

Processo 0007364-18.2007.8.12.0115/01 (115.07.007364-7/00001) - Cumprimento de Sentença

Executo: B. B. S/A
 Adv: MAURO PAULO GALERA MARI (OAB 15889AM/S)
 Adv: MATEUS GASPARD LUZ CAMPOS DE SOUZA (OAB 15236/MS)
 Adv: VINÍCIUS DOS SANTOS LEITE (OAB 10869/MS)
 Adv: DIEGO FERRAZ D'ÁVILA (OAB 11566/MS)
 Adv: EVELYN PIEREZAN CHARRO
 Adv: ROBSON SITORSKI LINS (OAB 9678/MS)
 Adv: ELVISLEY SILVEIRA DE QUEIROZ (OAB 8988/MS)
 Adv: ABGAIL DENISE BISOL GRIJO (OAB 5200/MS)

Intimação de fls. 204: Vistos, etc. Faculto às partes, no prazo comum de 15 (quinze) dias, a apresentação de planilha de cálculos nos moldes especificados no despacho de f. 171. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem conclusos para decisão. Despacho de fls. 205: Ratifico o despacho proferido pelo senhor Juiz Leigo na página 204. Intimem-se.

Processo 0007840-66.2010.8.12.0110 (110.10.007840-0) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigações

Reqte: José Felipe Pretto - Reqd: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A
 Adv: ALIRIO DE MOURA BARBOSA (OAB 3787/MS)

Adv: LEONARDO E SILVA PRETTO (OAB 11363/MS)
 Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, sobre o retorno dos autos da Egrégia Turma Recursal. Na ausência de manifestação ou em nada sendo requerido, remetam-se os autos, sem nova volta, após as cautelas de praxe, ao arquivo.

Processo 0011206-11.2013.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqte: Marta Silva Portilho dos Santos - Exectdo: MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS Ltda

Adv: FABIA DANIELA DA CUNHA (OAB 132094/RJ)
 Adv: ELLEN CRISTINA GONÇALVES (OAB 131600/SP)

Adv: ROBSON SITORSKI LINS (OAB 9678/MS) Após, sem nova volta, determino que o(a) reclamado(a), no prazo de 15 dias, cumpra a sentença, efetuando o pagamento, ao(à) reclamante, da importância apurada, sob pena de multa de 10% sobre o valor corrigido do débito e penhora livre (art. 475-J do CPC)

Processo 0800689-74.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Autor: Bruno Barbosa Davalo - Réu: Banco do Brasil S/A

Adv: JUAN LUIZ FREITAS SOTO (OAB 14210/MS)
 Adv: YVES DROSGHIC (OAB 15007/MS)

Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB 16644AM/S)
 Recebo o recurso inominado em seu efeito devolutivo. Apresente o(a) recorrido(a), querendo, suas contrarrazões no prazo legal (10 dias). Na ausência de recurso do(a) recorrido(a), remetam-se, sem nova volta, à Egrégia Turma Recursal com as cautelas e homenagens de estilo.

Processo 0800896-44.2012.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Direito de Imagem

Exeqte: Mirna Isabel Cano Aquino - Exectdo: Enilson Gomes de Lima - Mauricio Alexandre Abdala Botasso Filho - Advogado: Mauricio Alexandre Abdala Botasso Filho e outro

Adv: EDGARD DE SOUZA GOMES (OAB 93489/MG)
 Adv: ALEXANDRE TORRES RODRIGUES DE SOUZA (OAB 8285/MS)

Intimação da parte autora para, tomar ciência acerca da certidão de pag.102.

Processo 0801479-58.2014.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: RODRIGO LUCENA MACHADO - Exectda: MARTA CALANGA REGINALDO

Adv: KATIUSCIA DA FONSECA LINDARTEVIZE (OAB 14649/MS)
 Adv: JONHY LINDARTEVIZE (OAB 17520/MS)

Fica a parte autora exequente para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de pag.29.

Processo 0801706-19.2012.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Exeqte: JOSÉ LUIZ DA SILVA ANTUNES DE ALMEIDA - Exectdo: FREDERICO SANTOS ANTUNES - Victor Hugo Okde (Tenente Okde)

Adv: LEONIR CANEPA COUTO

Fica a parte exequente intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de pag.88.

Processo 0802230-45.2014.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: RODRIGO LUCENA MACHADO - Exectdo: JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO

Adv: JONHY LINDARTEVIZE (OAB 17520/MS)
 Adv: KATIUSCIA DA FONSECA LINDARTEVIZE (OAB 14649/MS)

Fica a parte exequente intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de pag.29.

Processo 0802305-84.2014.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: RODRIGO LUCENA MACHADO - Exectdo: MARCELO THEODORO FERREIRA

Adv: KATIUSCIA DA FONSECA LINDARTEVIZE (OAB 14649/MS)
 Adv: JONHY LINDARTEVIZE (OAB 17520/MS)

Fica a parte exequente intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de pag.21.

Processo 0802943-20.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Reqte: Art Vídeo Ltda - ME

Adv: JISELY PORTO NOGUEIRA (OAB 8601/MS)
 Adv: JULIANA ANDRÉIA THALER MARTINI NEIVA (OAB 13376/MS)

Fica intimada a parte autora para a audiência de Conciliação Data: 03/11/2014 Hora 13:15

Processo 0803425-36.2012.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: JOSE APARECIDO BARBOSA ALVES - Exectdo: Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil S/A

Adv: KATIUSCIA DA FONSECA LINDARTEVIZE (OAB 14649/MS)
 Adv: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES (OAB 6171/MS)

Intimem-se as partes para que, no prazo de cinco dias, manifestem-se sobre o ofício de p. 238-247.

Processo 0805097-11.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Perdas e Danos

Reqte: Cesar Garcia de Avila - Reqda: Águas Guariroba S.A.

Adv: BRUNO DUARTE VIGILATO (OAB 14067/MS)
 Adv: JEFFERSON SILVA COSTA (OAB 11090/MS)

Adv: PERICLES GARCIA SANTOS (OAB 8743/MS)
 Adv: JOSÉ LUIZ SAAD COPPOLA (OAB 11286/MS)

Adv: MARLENE PEREIRA DE SOUZA

II- Após o prazo acima, caso o referido documento tenha sido juntado pelo autor, proceda o cartório a intimação da requerida para que manifeste sobre o documento juntado, também no prazo de dez dias.

Processo 0805413-24.2014.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: RODRIGO LUCENA MACHADO - Exectda: SUELI DOS SANTOS DANTAS

Adv: JONHY LINDARTEVIZE (OAB 17520/MS)
 Adv: KATIUSCIA DA FONSECA LINDARTEVIZE (OAB 14649/MS)

Fica a parte exequente intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de pag.20.

Processo 0805651-48.2011.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Corretagem

Reqte: DANIELLE GONÇALVES - Reqdo: MB ENGENHARIA SPE 042 S. A. - BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A - M GARZON EUGÊNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Adv: SOLANO DE CAMARGO (OAB 149754/SP)
 Adv: HUMBERTO SAVIO A. FIGUEIRO (OAB 6067/MS)

Adv: EDUARDO LUIZ BROCK (OAB 91311/SP)
 Adv: RODRIGO VASCONCELLOS MACHADO (OAB 11872/MS)

Adv: MILENA VACILOTO RODRIGUES (OAB 209236/SP)
 Adv: ELIANE MEIRELES NÉSPOLI (OAB 6140/MS)

Adv: GUSTAVO PEIXOTO MACHADO (OAB 7319/MS)
 Expeça-se alvará, do valor depositado pelas reclamadas, com os acréscimos devidos, em favor da reclamante, por ser incontroverso. Intimem-se as reclamadas para que, no prazo de 15 dias, efetuem o pagamento do valor remanescente, conforme planilha apresentada pela reclamante, sob pena de multa de 10% (art. 475-J do CPC).

Processo 0806719-28.2014.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

Exeqte: André Evangelista Sorrilha-ME - Reqdo: Saturnino Promoções Artísticas Ltda ME

Adv: GILBERTO GARCIA DE SOUSA (OAB 11738/MS)

Fica a parte exequente intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de pag.12.

Processo 0806780-20.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Perdas e Danos

Reqte: MARIO CESAR RODRIGUES DA COSTA - Reqdo: Blog do Capitão Fernando

Adv: PAULO AFONSO OURÍVEIS (OAB 4145B/MS)

Diante da impossibilidade de tempo hábil para a citação da parte requerida fica redesignada a audiência de Conciliação para o dia 18/11/2014, às 13:00h.

Processo 0807101-55.2013.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Cheque

Exeqte: J. C. S. de A. E. - Exectdo: C. e R. N. Ltda

Adv: DANIELLE PROGETTI PASCHOAL

Adv: MONIK SCHIMIDT ROTH (OAB 16316/MS)

Não tendo sido encontrados bens penhoráveis do(a)s reclamado(a)s para satisfazer o crédito do(a)s reclamante(s), extingo o processo da ação de cumprimento de sentença, com fundamento no art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95. Determino a expedição de certidão de crédito e de débito em favor do reclamante. Cumpridas as formalidades legais, baixem e arquivem-se os autos. P.R.I.

Processo 0808209-85.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Substituição do Produto

Reqte: JEAN RODRIGO DUARTE BARBOSA - Reqdo: B2W - Companhia Global do Varejo (LOJAS AMERICANAS S/A) - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda

Adv: EDYLSOON DURAES DIAS (OAB 12259/MS)

Defiro o prazo de cinco dias para que o reclamante informe o atual endereço da segunda reclamada.

Processo 0808339-46.2012.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: E. B. de S. - Exectdo: O. S/A

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES (OAB 4862/MS)

Adv: TASSIA REGINA NICALOSKI (OAB 14129/MS)

SENTENÇA DE EMBARGOS: "Posto isso, rejeito os embargos opostos."

Processo 0808511-51.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Corretagem

Autor: DARLAN NANTES BOHUTA - Réu: GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A - AVANCE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SA - Reqdo: Época Incorporação e Serviços Ltda

Adv: GUSTAVO JOSE VICENTE (OAB 9773/MS)

Adv: NINIVI ZILIE NE PEREIRA CARNEIRO (OAB 11524/MS)

Adv: HUGO FANAIA DE MEDEIROS (OAB 14997/MS)

SENTENÇA DE EMBARGOS: Desta forma, verifica-se que não houve qualquer contradição na sentença prolatada, devendo ser conhecido os embargos de declaração, em razão de sua tempestividade, mas negado seu provimento, mantendo inalterada a sentença proferida às fs. 221-227, condenado a Embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único do CPC, em razão de serem os presentes embargos meramente protelatórios. Submete-se a presente à homologação pelo MM. Juiz Titular. P.R.I. Homologo a decisão proferida pelo(a) Juiz(a) Leigo(a) nos embargos de declaração, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 40 da Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995. P.R.I.

Processo 0809365-11.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Autor: Diogo Iengo Nakamura - Réu: Gold Argélia Empreendimentos SPE Ltda - GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A - PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Adv: JULIANO MATEUS DALLA CORTE (OAB 10775/MS)

Posto isso, e tudo o mais dos autos considerado, em não se verificando os requisitos legais exigidos pelo art. 273 do Código de Processo Civil, hei por bem indeferir a tutela antecipada. Aguarde-se a audiência já designada.

Processo 0809698-60.2014.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Reqte: Zulma Martins de Oliveira - Reqdo: SERASA S.A.

Adv: KATIUSCIA DA FONSECA LINDARTEVIZE (OAB 14649/MS)

Intimação da Certidão pág.26: CERTIFICO e dou fé que o presente pedido permanecerá SUSPENSO até a publicação da decisão definitiva do Resp. nº 1.419.697-RS, nos termos da decisão proferida pelo Min. Paulo de Tarso Sanseverino, do STJ, sem remessa à conclusão por determinação da direção do foro do Juizado Especial Central.

Processo 0809791-57.2013.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Fabrizio Tadeu Severo dos Santos - Exectda: LENIR FERREIRA DA SILVA - Advogado: Fabrizio Tadeu Severo dos Santos

Adv: FABRIZIO TADEU SEVERO DOS SANTOS (OAB 007.498/MS)

Fica a parte exequente intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de pág.28.

Processo 0809893-79.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Prestação de Serviços

Autor: ESCOLA CARROSSEL NOVO ESTILO Ltda - ME

Adv: JOSÉ GILBERTO MARTINS MANVAILER

Fica intimada a parte autora para, no prazo de 5 dias, manifestar nos autos sobre certidão do oficial de justiça de pág.59

Processo 0812583-81.2013.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Honorários Advocatícios

Exeqte: Nestor Rufino da Costa Xavier - Exectdo: Márcio João Irala

Adv: CAMILO AUGUSTO SOUZA DE CAMPOS (OAB 14995/MS)

Fica a parte exequente intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de pág.41.

Processo 0813314-77.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Reqte: MARIANE PEREIRA GUEDES DE ARAUJO - Reqdo: SERASA S.A.

Adv: BRUNO MENDES COUTO (OAB 16259/MS)

Intimação da parte autora para que no prazo de 03 (três) dias, proceda ao recolhimento das custas finais (Cálculo de fls.54/55), no valor de R\$ 497,38 (quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), correspondente a 26,00 UFERMS, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Processo 0813346-82.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Autora: VANESSA BRANDÃO DA CRUZ FERNANDES - Reqdo: SERASA S.A.

Adv: FELIPE SIMÕES PESSOA (OAB 16155/MS)

Intimação da parte autora para que proceda ao recolhimento das custas finais (Cálculo de fls. 63-64), no valor de R\$ 286,95 (duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 15,00 UFERMS, no prazo de 03 (três) dias.

Processo 0813620-46.2013.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Exeqte: MARTA DE LOURDES DURÃES - Reqda: Águas Guariroba S.A.

Adv: JEFFERSON SILVA COSTA (OAB 11090/MS)

Adv: JOSÉ RAMON SOARES SANTANA (OAB 12291/MS)

Adv: JOSÉ LUIZ SAAD COPPOLA (OAB 11286/MS)

Adv: LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS

Adv: MARLENE PEREIRA DE SOUZA

SENTENÇA DE EMBARGOS: "Posto isso, rejeito os aclaratórios."

Processo 0813852-58.2013.8.12.0110 - Cumprimento de sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Exeqte: M. L. Q. - Exectda: Á G. S.A.

Adv: CHRISTOPHER LIMA VICENTE (OAB 16694/MS)

Adv: JEFFERSON SILVA COSTA (OAB 11090/MS)

Adv: LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS

Adv: MARLENE PEREIRA DE SOUZA

SENTENÇA: "Posto isso, julgo improcedente a impugnação ao cumprimento de

sentença ofertada por ÁGUAS GUARIROBA S/A em desfavor de MAURI LELIS QUEIROZ e, conseqüentemente, determino a liberação do valor penhorado (f. 133-134) ao exequente, declarando extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Em face do quanto decidido, determino também a restituição do valor depositado (f. 130-132) à executada. Com o trânsito, expeçam-se os respectivos alvarás nos termos pleiteados, desde que conferidos poderes específicos." **** "Homologo a decisão proferida pelo(a) Juiz(a) Leigo(a), para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 40 da Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995. P.R.I."

Processo 0814077-15.2012.8.12.0110 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Perdas e Danos

Autor: MARCELO BERALDO MICHELAZZO - ELIANE DEL GRECO MICHELAZZO - Réu: Avianca - Aerovias del Continente Americano S.A.

Adv: CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA (OAB 9834/MS)

Adv: MONIQUE DE PAULA SCAFF RAFFI (OAB 6737/MS)

Adv: VINICIUS ROSI (OAB 16567/MS)

SENTENÇA DE EMBARGOS: "Posto isso, rejeito os embargos opostos."

Processo 0814253-57.2013.8.12.0110 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: RODRIGO LUCENA MACHADO - Exectda: MARTA DE SOUZA BARROS DE LIMA

Adv: KATIUSCIA DA FONSECA LINDARTEVIZE (OAB 14649/MS)

Adv: JONHY LINDARTEVIZE (OAB 17520/MS)

Fica intimada a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da juntada da Carta Pracatória de fls.21-25.

1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

Juiz(A) de Direito Luiz Antônio Cavassa de Almeida

RELAÇÃO Nº 0136/2014

Processo 0026823-04.2000.8.12.0001/23 (001.00.026823-2/00023) - Cumprimento de Sentença

Reqte: Sueli da Silva - Reqdo: Construtora Degrau Ltda

Adv: ADY FARIA DA SILVA (OAB 8521/MS)

Adv: SILVIA CHRISTINA DE CARVALHO (OAB 7433/MS)

Com intimação das partes do despacho de fl.82."intime-se o devedor, na pessoa do advogado constituído nos autos principais, para no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito indicado às fls. 72/80, sob pena de ser acrescido no valor da condenação a multa no percentual de 10% (dez por cento). Não havendo pagamento pelo devedor e, mediante requerimento do credor, expeça-se mandado de penhora e avaliação, intimando o advogado do executado pelo Diário Oficial (art. 236 e 237 do CPC), para, querendo, oferecer impugnação no prazo de quinze dias. (art. 475-J, § 1º). Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito corrigido, nos termos do artigo 20, § 4º c/c artigo 652-A, ambos do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Intimem-se."

Processo 0030983-57.2009.8.12.0001 (001.09.030983-0) - Procedimento Ordinário

Reclamte: Josué Alfredo - Reclamdo: OI S.A.

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

Adv: RODRIGO ZACARIAS RODRIGUES (OAB 12520/MS)

Republicado por incorreção com intimação das partes da sentença de fls. 79/82."Diante do exposto, julgo extinto o presente Cumprimento de Sentença interposto por Josué Alfredo em desfavor de OI S.A., com supedâneo no art. 219, § 5º, 269, inciso IV e 329 todos do Código de Processo Civil. Condono a parte autora ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais) com base no art. 20, § 4º do Código de Processo Civil. Porém, suspendo o ônus sucumbencial, de acordo com o art. 12 da Lei nº 1.060/50, eis que defiro os benefícios da justiça gratuita ao autor. Eventual depósito realizado nos autos, expeça-se alvará em favor da parte requerida para o devido levantamento. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas e anotações de estilo."

Processo 0036586-43.2011.8.12.0001 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Impugte: Banco Itaú S.A - Impugdo: Claudio Kachik Chemzariam

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA (OAB 5871/MS)

Adv: HELIO DE OLIVEIRA NETO (OAB 8058/MS)

Adv: GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO

Adv: ANA PAULA IUNG DE LIMA (OAB 9413/MS)

Adv: BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO (OAB 13116/MS)

Intimação de fls.145/147: " (...) Assim sendo, REJEITO os embargos de declaração interpostos às fls. 120-128 e 130-134."

Processo 0047383-78.2011.8.12.0001 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Impugte: Banco Itaú S.A - Impugdo: Claudedir Carrilho Santana - Jorge Tetsuo Taira - Nivaldo Aparecido Rosa de Camargo - Manoel Joaquim da Silva - Belkiss Galando Goncalves Nantes - Célia Higa de Freitas - Jorge Chaia Filho - Francisca Dias Silva - Gloria Akiko Saito - Jorge Masao Kohatsu - Homero Soares Dias

Adv: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

Adv: CECÍLIA VASCONCELOS F M CHAGAS (OAB 15003AM/S)

Adv: ANTONIO CAMARGO JUNIOR (OAB 13844AM/S)

Adv: BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO (OAB 13116/MS)

Intimação da certidão de fls.143: "CERTIFICO, para os devidos fins, que nesta

data, em cumprimento ao Provimento-CSM nº 212/2010, que regulamenta a implantação do processo eletrônico no Estado de Mato Grosso do Sul, tornei o presente feito digital, o qual passará a tramitar somente eletronicamente. Certifico ainda que, remeti o processo físico à sala de arquivo, os quais foram acondicionados na caixa nº 95.175." E da decisão de fls.141/142: "(...) Desta forma, rejeito integralmente estes improcedentes Embargos de Declaração pelos fundamentos expostos, uma vez que não existe obscuridade, contradição ou omissão, mantida a decisão tal como lançada."

Processo 0053911-31.2011.8.12.0001 - Embargos de Terceiro - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: Euler Gutterres da Silva Filho
Adv: RODRIGO SCHIMIDT CASEMIRO (OAB 13400/MS)
Adv: SANDRA MARIA DE LIMA RIGO (OAB 3580/MS)
Intimação do embargante para realizar o recolhimento das custas finais no valor de R\$ 1.434,75, referente a (75,00 UFERMS), no prazo de 5 (cinco) dias.

Processo 0059714-29.2010.8.12.0001 (001.10.059714-0) - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Impugte: Banco Itaú S.A. - Impugdo: Ramao Auclides Medeiros da Silva - Augusto Leite de Lacerda - Walternei Ferreira - Vania Lucia Guimaraes de Melo - Valmir Machado Pereira - Miguel Alves de Oliveira - Joel Fernandes Rodrigues - Ivanilde Zenti Pinesso - Fabricio Cham Duarte - Daltro Feltrim
Adv: ANTONIO CAMARGO JUNIOR (OAB 13844AM/S)
Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA (OAB 5871/MS)
Adv: BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO (OAB 13116/MS)
Adv: JEFERSON NELCIDES DE ALMEIDA (OAB 14140AM/S)
Adv: CECÍLIA VASCONCELOS F M CHAGAS (OAB 15003AM/S)
Intimação do despacho de fls.219: "Juntem-se aos autos ofícios pendentes no SAJ. Após, aguarde-se em arquivo provisório até julgamento final do agravo de instrumento interposto pelo banco autor."

Processo 0820117-78.2014.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: ENCCON - Engenharia, Comércio e Construções Ltda.
Adv: ANNELISE REZENDE LINO FELICIO
Intimação de fls.249/250: "(...) Assim sendo, REJEITO os embargos de declaração interpostos às fls. 245-248. "

Processo 0820497-04.2014.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: ENCCON - Engenharia, Comércio e Construções Ltda.
Adv: FABIANO FONSECA FERNANDES (OAB 11112/MS)
Adv: ANNELISE REZENDE LINO FELICIO
Intimação de fls.283/284: " (...) Assim sendo, REJEITO os embargos de declaração interpostos às fls. 279-282."

Processo 0820941-37.2014.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: ENCCON - Engenharia, Comércio e Construções Ltda.
Adv: ALEXANDRE AUGUSTO REZENDE LINO (OAB 7144/MS)
Adv: DÁRION LEÃO LINO (OAB 5273/MS)
Adv: FABIANO FONSECA FERNANDES (OAB 11112/MS)
Adv: ANNELISE REZENDE LINO FELICIO
Adv: DELENDIA ALVES TEIXEIRA LINO (OAB 6513/MS)
Intimação de fls.265/266: " (...) Assim sendo, REJEITO os embargos de declaração interpostos às fls. 279-282."

2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais homogêneos

Juiz(A) de Direito David de Oliveira Gomes Filho
RELAÇÃO Nº 0172/2014

Processo 0037451-95.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - DIREITO DO CONSUMIDOR

Exeqte: Yoshiro Takiguchi - Exctdo: Oi - Brasil Telecom S/A
Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Adv: KATIUSCIA DA FONSECA BATISTA (OAB 14649/MS)
Adv: HADNA JESARELLA RODRIGUES ORENHA (OAB 10526/MS)
Intimação do despacho de fls.212: " 1) Chamo o feito à ordem (fls. 126/210). Torno sem efeito o último despacho e prolo novo em substituição. 2) Recebo o aditamento da inicial. Anote-se, no SAJ, o novo valor dado à causa. 3) Defiro à parte exequente os benefícios da Justiça Gratuita. 4) Cite-se a executada para que satisfaça a obrigação em 15 dias, conforme pleiteado na emenda a inicial ou para que, no mesmo prazo, sob pena de preclusão, apresente impugnação ao cumprimento de sentença. 5) Caso não haja a satisfação da obrigação no prazo fixado, ou impugnação ao cumprimento de sentença, serão apuradas as perdas e danos, conforme proposto na emenda da inicial. 6) Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa."

Processo 0037755-94.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - DIREITO DO CONSUMIDOR

Reqte: Wanderlei de Macedo Molina - Reqdo: Oi S.A.
Adv: KATIUSCIA DA FONSECA BATISTA (OAB 14649/MS)
Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)
Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Intimação do despacho de fls.188: " 1) Recebo o aditamento da inicial (fls. 102-186). Anote-se, no SAJ, o novo valor dado à causa. 2) Defiro à parte exequente os benefícios da Justiça Gratuita. 3) Cite-se a executada para que satisfaça a obrigação em 15 dias, conforme pleiteado na emenda a inicial ou

para que, no mesmo prazo, sob pena de preclusão, apresente impugnação ao cumprimento de sentença. Neste caso, a impugnação deverá ser autuada em apenso e instruída com os documentos necessários, tal como ocorre no formato previsto no art. 736, CPC. 4) Caso não haja a satisfação da obrigação no prazo fixado, serão apuradas as perdas e danos, conforme proposto na emenda da inicial e acrescendo-se a multa de 10% prevista no art. 475-J para a obrigação de pagar quantia certa (dividendos). 5) Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. "

Processo 0046041-61.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - DIREITO DO CONSUMIDOR

Reqte: Luiz Carlos da Silva - Reqda: Brasil Telecom S/A
Adv: FÁBIO NOGUEIRA COSTA (OAB 8883/MS)
Adv: HADNA JESARELLA RODRIGUES ORENHA (OAB 10526/MS)
Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Intimação da decisão de fls.267/268: " 1)Defiro a gratuidade de justiça à parte autora. 2)Recebo a presente como liquidação de sentença. 3) Embora o posicionamento deste magistrado quanto à inversão do ônus da prova seja diferente, o Tribunal de Justiça já pacificou o posicionamento de que a Brasil Telecom tem o dever de apresentar cada um dos 15.000 contratos que sua antecessora, a Telems, através da Inepar, firmou com os clientes, há aproximados 20 anos atrás. Manter-se um posicionamento em primeiro grau e outro oposto no Tribunal de Justiça irá apenas alongar uma discussão cujo final já é conhecido. Assim, fiando-me naquele posicionamento do Des. Sideni Soncini Pimentel, na apelação n. 0023027-19.2011, determino que a requerida seja citada para apresentar o contrato firmado com a liquidante ou para apresentar uma declaração firmada por um dos diretores da empresa no sentido de que a liquidante não contratou a compra da linha no plano de expansão de telefonia de que trata a respectiva ação civil pública. Nesta declaração, deverá constar a qualificação completa do diretor que a assina para o caso de configuração do crime de falsidade ideológica. Prazo: 30 dias. 3) Caso o prazo corra em branco, considerar-se-ão verdadeiros os fatos que, por meio do documento, a parte pretendia comprovar (art. 359, CPC), cabendo, neste caso, à liquidante dizer em que consistem as perdas e os danos sofridos, devendo apresentar os respectivos cálculos daquilo que deseja. Prazo: 15 dias."

Processo 0046481-57.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - DIREITO DO CONSUMIDOR

Reqte: Alencastro Maria Alves Neto - Reqda: Brasil Telecom S/A
Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Adv: FÁBIO NOGUEIRA COSTA (OAB 8883/MS)
Adv: HADNA JESARELLA RODRIGUES ORENHA (OAB 10526/MS)
Intimação da decisão de fls.23/24: " 1)Defiro a gratuidade de justiça à parte autora. 2)Recebo a presente como liquidação de sentença. 3) Embora o posicionamento deste magistrado quanto à inversão do ônus da prova seja diferente, o Tribunal de Justiça já pacificou o posicionamento de que a Brasil Telecom tem o dever de apresentar cada um dos 15.000 contratos que sua antecessora, a Telems, através da Inepar, firmou com os clientes, há aproximados 20 anos atrás. Manter-se um posicionamento em primeiro grau e outro oposto no Tribunal de Justiça irá apenas alongar uma discussão cujo final já é conhecido. Assim, fiando-me naquele posicionamento do Des. Sideni Soncini Pimentel, na apelação n. 0023027-19.2011, determino que a requerida seja citada para apresentar o contrato firmado com a liquidante ou para apresentar uma declaração firmada por um dos diretores da empresa no sentido de que a liquidante não contratou a compra da linha no plano de expansão de telefonia de que trata a respectiva ação civil pública. Nesta declaração, deverá constar a qualificação completa do diretor que a assina para o caso de configuração do crime de falsidade ideológica. Prazo: 30 dias. 3) Caso o prazo corra em branco, considerar-se-ão verdadeiros os fatos que, por meio do documento, a parte pretendia comprovar (art. 359, CPC), cabendo, neste caso, à liquidante dizer em que consistem as perdas e os danos sofridos, devendo apresentar os respectivos cálculos daquilo que deseja. Prazo: 15 dias."

Processo 0801109-18.2014.8.12.0001 - Liquidação por Artigos - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: Celso Luiz Brasil Ovelar - Reqda: Brasil Telecom S/A
Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Adv: PAULO CÉSAR LANI (OAB 12676/MS)
Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)
Intimação do despacho de fls.135: " 1) Recebo o pedido como sendo de liquidação de sentença, ficando sem efeito a decisão de fls. 46/47. Anote-se no sistema SAJ. 2) Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita. 3) Considerando que a obrigação reconhecida na sentença tornou-se impossível de ser cumprida pelas sucessivas alterações societárias do devedor e pela sua resistência ao cumprimento no tempo devido, a liquidação se dará para a apuração das perdas e danos (art. 84, § 1º do Código de Defesa do Consumidor). Registro apenas que a própria Oi S/A já reconheceu esta impossibilidade ao afirmar nos autos n. 0019016-35.1997, às fls. 43778, o seguinte: "Também insta ressaltar que a sentença da ACP, condenou a Companhia a entregar ações da TELEBRÁS, e não suas próprias ações. O que é impossível. Não mais existe nenhum vínculo acionário entre as duas companhias. Qualquer exigência nesse sentido restará inócua" - grifei. Desta forma, sendo fato incontroverso, determino que os credores digam em que consistem as perdas e os danos sofridos, devendo apresentar os respectivos cálculos daquilo que desejam. Prazo:15 dias. 3) Após, intime-se a Oi S/A para

que fale sobre a manifestação dos credores. Prazo: 15 dias. Intimem-se ambas as partes de toda a decisão”

Processo 0803867-67.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: ELANE BENTA BORGES DE ALMEIDA - Reqdo: OI S.A.

Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)

Adv: ELIETE NOGUEIRA DE GÓES (OAB 8993/MS)

Adv: JACOB NOGUEIRA BENEVIDES PINTO (OAB 13962/MS)

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

Intimação da sentença de fls.270/271: “ (...) Diante do exposto, indefiro, desde logo, a inicial, o que faço nos termos do art. 295, V e parágrafo único, II, do CPC. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, I do Código de Processo Civil. Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte exequente. Se existiu penhora nestes autos, levante-se-a devolvendo o valor ao executado.”

Processo 0804487-79.2014.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: ROBISON GATTI VARGAS - Exectdo: OI S.A.

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

Adv: HADNA JESARELLA RODRIGUES ORENHA (OAB 10526/MS)

Adv: RODOLFO EVARISTO TEIXEIRA (OAB 11205/MS)

Intimação do despacho de fls.54: “1) O exequente nominou o prejuízo que deseja ver ressarcido a título de perdas e danos. 2) Considerando que a obrigação reconhecida na sentença tornou-se impossível de ser cumprida pelas sucessivas alterações societárias do devedor e pela sua resistência ao cumprimento no tempo devido, a liquidação se dará para a apuração das perdas e danos (art. 84, § 1º do Código de Defesa do Consumidor). Registro apenas que a própria Oi S/A já reconheceu esta impossibilidade ao afirmar nos autos n. 0019016-35.1997, às fls. 43778, o seguinte: “Também insta ressaltar que a sentença da ACP, condenou a Companhia a entregar ações da TELEBRÁS, e não suas próprias ações. O que é impossível. Não mais existe nenhum vínculo acionário entre as duas companhias. Qualquer exigência nesse sentido restará inócua” - grifei. Desta forma, sendo fato incontroverso, intime-se a Oi S/A para que fale sobre os danos reclamados pelo credor. Prazo: 15 dias.”

Processo 0806475-38.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: SONIA CANDIDO TEODORO - PETRONIO LOVES DE SOUZA - EMERSON VIEIRA THEODORICO - Sebastião Martins - Elizete Pereira da Silva - MARIA LUCILDA ESCOLARTE - MARIA DE FÁTIMA SILVA PETEK - NILSÉIA GOMES SALES - ANA RESILENE LOPES MARQUES - JOÃO ANTÔNIO DA COSTA - JOÃO BATISTA SOARES DINIZ - NOEMIA DE SOUZA NUNES - MARIA DA SILVA NOGUEIRA - Elza Mariluci de Oliveira - JOÃO NORBERTO CURSINO NOGUEIRA DA SILVA - MARIA JOANA MARGIAN CAMINHA PEDRAL - CIRILO LOPES - HORIZONTINO DA CONCEIÇÃO - Íria Vargas - carmen cardoso

Adv: AMANDA VILELA PEREIRA (OAB 9714/MS)

Adv: MARCELO FERREIRA LOPES (OAB 11122/MS)

Adv: IGOR VILELA PEREIRA (OAB 9421/MS)

Intimação da sentença de fls.186/187: “ (...) Por todos estes motivos, indefiro, desde logo, a inicial, o que faço nos termos do art. 295, I, V e parágrafo único II do CPC. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, I, do CPC. Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte exequente. “

Processo 0806925-78.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: ELZA AUXILIADORA NOGUEIRA - ROSE MEYRE BARBOSA DA SILVA - Maria Auxiliadora da Rosa - Nivaldo Barbosa Muniz Filho - BERNANDO DE SOUZA FRANCO - EVANIR CARNEIRO MONTEIRO DE BRITO - IDA DE SIQUEIRA - CARLINDO SANTANA FERNANDES DE SIQUEIRA - HILDA RODRIGUES DOLDAN - GERALDO MARTINS OLIVEIRA - HILDACI SALES ARAUJO - OSVALDO DE ANDRADE MORELLO - FRANCISCO TAVEIRA DE SOUZA SOBRINHO - JOAO BATISTA XAVIER ALVEZ - ILDILENE STELA SANT'ANA BAPTISTA - JERONIMO VIEIRA DE SOUZA - RAIMUNDO MIRANDA DOS SANTOS - MARIA FATIMA DA PAIXAO

Adv: MARCELO FERREIRA LOPES (OAB 11122/MS)

Adv: IGOR VILELA PEREIRA (OAB 9421/MS)

Adv: AMANDA VILELA PEREIRA (OAB 9714/MS)

Intimação da sentença de fls.202/203: “ (...) Por todos estes motivos, indefiro, desde logo, a inicial, o que faço nos termos do art. 295, I, V e parágrafo único II do CPC. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, I, do CPC. Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte exequente.”

Processo 0807174-29.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: ASSIS & ROSSETI Ltda

Adv: ARYELL VINICIUS FERREIRA (OAB 17889/MS)

Com intimação das partes da sentença de fls. 106/107..”Diante do exposto, indefiro, desde logo, a inicial, o que faço nos termos do art. 295, V e parágrafo único, II, do CPC. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, I do Código de Processo Civil. Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte exequente. Se existiu penhora nestes autos, levante-se-a devolvendo o valor ao executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se.”

Processo 0807278-21.2014.8.12.0001 - Liquidação por Artigos - Telefonia

Reqte: SOELY FEITOSA NOGUEIRA

Adv: ALEXANDRE SOUZA SOLIGO (OAB 16314/MS)

Intimação do despacho de fls.57: “ 1) Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita. 2) Considerando que a obrigação reconhecida na sentença tornou-se impossível de ser cumprida pelas sucessivas alterações societárias do devedor e pela sua resistência ao cumprimento no tempo devido, a liquidação se dará para a apuração das perdas e danos (art. 84, § 1º do Código de Defesa do Consumidor). Registro apenas que a própria Oi S/A já reconheceu esta impossibilidade ao afirmar nos autos n. 0019016-35.1997, às fls. 43778, o seguinte: “Também insta ressaltar que a sentença da ACP, condenou a Companhia a entregar ações da TELEBRÁS, e não suas próprias ações. O que é impossível. Não mais existe nenhum vínculo acionário entre as duas companhias. Qualquer exigência nesse sentido restará inócua” - grifei. Desta forma, sendo fato incontroverso, determino que os credores digam em que consistem as perdas e os danos sofridos, devendo apresentar os respectivos cálculos daquilo que desejam. Prazo: 15 dias. 3) Após, intime-se a Oi S/A para que fale sobre a manifestação dos credores. Prazo: 15 dias. Intimem-se ambas as partes de toda a decisão”

Processo 0807415-03.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: CLAUDETE FREIRE MACHADO ROCHA - SAMIRA ABRAHAO HAOVILA - OSVALDO BRANDÃO DE SOUZA - JAIME NONATO - LECY DE OLIVEIRA SOUZA - Exectda: Brasil Telecom S/A

Adv: MARCELO FERREIRA LOPES (OAB 11122/MS)

Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

Adv: AMANDA VILELA PEREIRA (OAB 9714/MS)

Adv: IGOR VILELA PEREIRA (OAB 9421/MS)

Intimação da sentença de fls143/144: “ (...) Por todos estes motivos, indefiro, desde logo, a inicial, o que faço nos termos do art. 295, I, V e parágrafo único II do CPC. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, I, do CPC. Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte exequente.”

Processo 0807589-12.2014.8.12.0001 - Liquidação por Artigos - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: OSMAR NUNES DA SILVA

Adv: ROBERTO SOLIGO

Adv: ALEXANDRE SOUZA SOLIGO (OAB 16314/MS)

Intimação do despacho de fls.56: “1) Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita. 2) Considerando que a obrigação reconhecida na sentença tornou-se impossível de ser cumprida pelas sucessivas alterações societárias do devedor e pela sua resistência ao cumprimento no tempo devido, a liquidação se dará para a apuração das perdas e danos (art. 84, § 1º do Código de Defesa do Consumidor). Registro apenas que a própria Oi S/A já reconheceu esta impossibilidade ao afirmar nos autos n. 0019016-35.1997, às fls. 43778, o seguinte: “Também insta ressaltar que a sentença da ACP, condenou a Companhia a entregar ações da TELEBRÁS, e não suas próprias ações. O que é impossível. Não mais existe nenhum vínculo acionário entre as duas companhias. Qualquer exigência nesse sentido restará inócua” - grifei. Desta forma, sendo fato incontroverso, determino que os credores digam em que consistem as perdas e os danos sofridos, devendo apresentar os respectivos cálculos daquilo que desejam. Prazo: 15 dias.3) Após, intime-se a Oi S/A para que fale sobre a manifestação dos credores. Prazo: 15 dias. Intimem-se ambas as partes de toda a decisão.”

Processo 0808069-87.2014.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: LUIZ HENRIQUE DE SOUZA E SILVA - Reqdo: OI S.A.

Adv: MÁRIO PANZIERA JÚNIOR (OAB 17767/MS)

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)

Com intimação das partes da decisão de fl. 266..”Assim, fiando-me naquele posicionamento do Des. Sideni Soncini Pimentel, na apelação n. 0023027-19.2011, determino que a requerida seja citada para apresentar o contrato firmado com a liquidante ou para apresentar uma declaração firmada por um dos diretores da empresa no sentido de que a liquidante não contratou a compra da linha no plano de expansão de telefonia de que trata a respectiva ação civil pública. Nesta declaração, deverá constar a qualificação completa do diretor que a assina para o caso de configuração do crime de falsidade ideológica. Prazo: 30 dias. 3) Caso o prazo corra em branco, considerar-se-ão verdadeiros os fatos que, por meio do documento, a parte pretendia comprovar (art. 359, CPC), cabendo, neste caso, à liquidante dizer em que consistem as perdas e os danos sofridos, devendo apresentar os respectivos cálculos daquilo que deseja. Prazo: 15 dias..”.

Processo 0809387-08.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: ALTAIR DUTRA LOPES

Adv: MAURO LUIS MARTINES DAURIA (OAB 4424/MS)

Adv: WILIAN RUBIRA DE ASSIS (OAB 6830/MS)

Adv: MARCELO BARBOSA MARTINS (OAB 1931/MS)

Adv: JAIRO FONTOURA CORREA (OAB 932/MS)

Adv: MARIA CAROLINE BERTOL CARLOTO VIEIRA (OAB 11796/MS)

Adv: MONICA APARECIDA ALVES DE SOUZA (OAB 7553/MS)

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO: Intimação da sentença de fl.:“(…)Diante do exposto, indefiro, desde logo, a inicial, o que faço nos termos do art. 295,

V e parágrafo único, II, do CPC. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, I do Código de Processo Civil. Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte exequente. Se existiu penhora nestes autos, levante-se-a devolvendo o valor ao executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se."

Processo 0811472-64.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: JONAS BENEDITO DA SILVA - Exectda: Brasil Telecom S/A
Adv: MARCELO FERREIRA LOPES (OAB 11122/MS)
Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)
Adv: AMANDA VILELA PEREIRA (OAB 9714/MS)
Adv: IGOR VILELA PEREIRA (OAB 9421/MS)
Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Intimação do despacho de fls. 105/106: "(...) Por todos estes motivos, indefiro, desde logo, a inicial, o que faço nos termos do art. 295, I, V e parágrafo único II do CPC. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, I, do CPC. Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte exequente."

Processo 0811835-51.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Mauro Sergio Giglio - Exectdo: OI S.A.
Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Adv: MARCELO FERREIRA LOPES (OAB 11122/MS)
Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)
Adv: IGOR VILELA PEREIRA (OAB 9421/MS)
Adv: AMANDA VILELA PEREIRA (OAB 9714/MS)
Intimação da Sentença de fls. 116/117: "(...) Por todos estes motivos, indefiro, desde logo, a inicial, o que faço nos termos do art. 295, I, V e parágrafo único II do CPC. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, I, do CPC. Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte exequente."

Processo 0811975-85.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Nelson Rezende de Moraes - JOAO PIER MICHEL SAUMA IBRAHIM - Exectdo: OI S.A.
Adv: IGOR VILELA PEREIRA (OAB 9421/MS)
Adv: MARCELO FERREIRA LOPES (OAB 11122/MS)
Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)
Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Adv: AMANDA VILELA PEREIRA (OAB 9714/MS)
Intimação da sentença de fls. 105/106: "(...) Por todos estes motivos, indefiro, desde logo, a inicial, o que faço nos termos do art. 295, I, V e parágrafo único II do CPC. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, I, do CPC. Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte exequente."

Processo 0812839-26.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Fani Ferreira de Carvalho - Exectdo: OI S.A.
Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Adv: DEUSDEDITH FRANCISCO DE OLIVEIRA (OAB 5806B/MS)
Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)
Intimação do despacho de fls. 98: "1) Defiro à parte exequente os benefícios da Justiça Gratuita. 2) Cite-se a executada para que satisfaça a obrigação em 15 dias, conforme pleiteado na inicial ou para que, no mesmo prazo, sob pena de preclusão, apresente impugnação ao cumprimento de sentença. 3) Caso não haja a satisfação da obrigação no prazo fixado, ou impugnação ao cumprimento de sentença, serão apuradas as perdas e danos, conforme proposto na inicial. 4) Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa."

Processo 0816662-08.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: MARLI DE OLIVEIRA LOPES - Exectdo: OI S.A.
Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)
Adv: KATIUSCIA DA FONSECA BATISTA (OAB 14649/MS)
Adv: JONHY LINDARTEVIZE (OAB 17520/MS)
Intimação do despacho de fls. 209: "1) Chamo o feito à ordem. Torno sem efeito o último despacho e prolo novo em substituição. 2) Recebo o aditamento da inicial. Anote-se, no SAJ, o novo valor dado à causa. 3) Defiro à parte exequente os benefícios da Justiça Gratuita. 4) Cite-se a executada para que satisfaça a obrigação em 15 dias, conforme pleiteado na emenda a inicial ou para que, no mesmo prazo, sob pena de preclusão, apresente impugnação ao cumprimento de sentença. 5) Caso não haja a satisfação da obrigação no prazo fixado, ou impugnação ao cumprimento de sentença, serão apuradas as perdas e danos, conforme proposto na emenda da inicial. 6) Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa."

Processo 0816668-49.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: FATIMA FERNANDES MENEZES - Exectdo: OI S.A.
Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Adv: SAMUEL SANDRI (OAB 11749/MS)
Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)
Intimação da sentença de fls. 78: "(...) Diante do exposto, julgo extinto o processo na forma do art. 569, do CPC. Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte exequente."

Processo 0816695-95.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: ANTONIO JOAGNO DE OLIVEIRA MORAES - Exectdo: OI S.A.
Adv: KATIUSCIA DA FONSECA BATISTA (OAB 14649/MS)
Adv: JONHY LINDARTEVIZE (OAB 17520/MS)
Adv: HADNA JESARELLA RODRIGUES ORENHA (OAB 10526/MS)
Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Intimação do despacho de fls. 217: "1) Chamo o feito à ordem. Torno sem efeito o último despacho e prolo novo em substituição. 2) Recebo o aditamento da inicial. Anote-se, no SAJ, o novo valor dado à causa. 3) Defiro à parte exequente os benefícios da Justiça Gratuita. 4) Cite-se a executada para que satisfaça a obrigação em 15 dias, conforme pleiteado na emenda a inicial ou para que, no mesmo prazo, sob pena de preclusão, apresente impugnação ao cumprimento de sentença. 5) Caso não haja a satisfação da obrigação no prazo fixado, ou impugnação ao cumprimento de sentença, serão apuradas as perdas e danos, conforme proposto na emenda da inicial. 6) Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa."

Processo 0817892-85.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Marta Batista - Exectda: Brasil Telecom S/A
Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Adv: AMANDA VILELA PEREIRA (OAB 9714/MS)
Adv: IGOR VILELA PEREIRA (OAB 9421/MS)
Adv: MARCELO FERREIRA LOPES (OAB 11122/MS)
Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)
Intimação da sentença de fls. 97/98: "(...) Por todos estes motivos, indefiro, desde logo, a inicial, o que faço nos termos do art. 295, I, V e parágrafo único II do CPC. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, I, do CPC. Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte exequente."

Processo 0818251-35.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: ELPIDIO MARONI - Exectdo: OI S.A.
Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)
Adv: KATIUSCIA DA FONSECA BATISTA (OAB 14649/MS)
Intimação do despacho de fls. 285: "1) Chamo o feito à ordem. Torno sem efeito o último despacho e prolo novo em substituição. 2) Recebo o aditamento da inicial. Anote-se, no SAJ, o novo valor dado à causa. Torne-se sem efeito os documentos anexados equivocadamente às fls. 133-207, conforme requerimento (fls. 208). 3) Defiro à parte exequente os benefícios da Justiça Gratuita. 4) Cite-se a executada para que satisfaça a obrigação em 15 dias, conforme pleiteado na emenda a inicial ou para que, no mesmo prazo, sob pena de preclusão, apresente impugnação ao cumprimento de sentença. 5) Caso não haja a satisfação da obrigação no prazo fixado, ou impugnação ao cumprimento de sentença, serão apuradas as perdas e danos, conforme proposto na emenda da inicial. 6) Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa."

Processo 0818286-92.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: ZULMIRA DA SILVA CAMPOS - Reqdo: OI S.A.
Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)
Adv: KATIUSCIA DA FONSECA BATISTA (OAB 14649/MS)
Adv: JONHY LINDARTEVIZE (OAB 17520/MS)
Intimação do despacho de fls. 209: "1) Chamo o feito à ordem. Torno sem efeito o último despacho e prolo novo em substituição. 2) Recebo o aditamento da inicial. Anote-se, no SAJ, o novo valor dado à causa. 3) Defiro à parte exequente os benefícios da Justiça Gratuita. 4) Cite-se a executada para que satisfaça a obrigação em 15 dias, conforme pleiteado na emenda a inicial ou para que, no mesmo prazo, sob pena de preclusão, apresente impugnação ao cumprimento de sentença. 5) Caso não haja a satisfação da obrigação no prazo fixado, ou impugnação ao cumprimento de sentença, serão apuradas as perdas e danos, conforme proposto na emenda da inicial. 6) Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa."

Processo 0818372-63.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: ZENI PADILHA RODRIGUES - Reqdo: OI S.A.
Adv: KATIUSCIA DA FONSECA BATISTA (OAB 14649/MS)
Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)
Intimação do despacho de fls. 209: "1) Chamo o feito à ordem. Torno sem efeito o último despacho e prolo novo em substituição. 2) Recebo o aditamento da inicial. Anote-se, no SAJ, o novo valor dado à causa. 3) Defiro à parte exequente os benefícios da Justiça Gratuita. 4) Cite-se a executada para que satisfaça a obrigação em 15 dias, conforme pleiteado na emenda a inicial ou para que, no mesmo prazo, sob pena de preclusão, apresente impugnação ao cumprimento de sentença. 5) Caso não haja a satisfação da obrigação no prazo fixado, ou impugnação ao cumprimento de sentença, serão apuradas as perdas e danos, conforme proposto na emenda da inicial. 6) Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa."

Processo 0818382-10.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Autor: WAGNER DUARTE PEREIRA - Exectdo: OI S.A.

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)

Adv: KATIUSCIA DA FONSECA BATISTA (OAB 14649/MS)

Intimação do despacho de fls.210: " 1) Chamo o feito à ordem. Torno sem efeito o último despacho e prolobo novo em substituição. 2) Recebo o aditamento da inicial. Anote-se, no SAJ, o novo valor dado à causa. 3) Defiro à parte exequente os benefícios da Justiça Gratuita. 4) Cite-se a executada para que satisfaça a obrigação em 15 dias, conforme pleiteado na emenda a inicial ou para que, no mesmo prazo, sob pena de preclusão, apresente impugnação ao cumprimento de sentença. 5) Caso não haja a satisfação da obrigação no prazo fixado, ou impugnação ao cumprimento de sentença, serão apuradas as perdas e danos, conforme proposto na emenda da inicial. 6) Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa."

Processo 0818447-05.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Waldemir Francisco Moreira - Exectdo: OI S.A.

Adv: KATIUSCIA DA FONSECA BATISTA (OAB 14649/MS)

Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

Intimação do despacho de fls.209: "1) Chamo o feito à ordem. Torno sem efeito o último despacho e prolobo novo em substituição. 2) Recebo o aditamento da inicial. Anote-se, no SAJ, o novo valor dado à causa. 3) Defiro à parte exequente os benefícios da Justiça Gratuita. 4) Cite-se a executada para que satisfaça a obrigação em 15 dias, conforme pleiteado na emenda a inicial ou para que, no mesmo prazo, sob pena de preclusão, apresente impugnação ao cumprimento de sentença. 5) Caso não haja a satisfação da obrigação no prazo fixado, ou impugnação ao cumprimento de sentença, serão apuradas as perdas e danos, conforme proposto na emenda da inicial. 6) Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa."

Processo 0818505-08.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Valmir Frota Maciel - Exectdo: OI S.A.

Adv: JONHY LINDARTEVIZE (OAB 17520/MS)

Adv: KATIUSCIA DA FONSECA BATISTA (OAB 14649/MS)

Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

Intimação do despacho de fls.210: " 1) Chamo o feito à ordem. Torno sem efeito o último despacho e prolobo novo em substituição. 2) Recebo o aditamento da inicial. Anote-se, no SAJ, o novo valor dado à causa. 3) Defiro à parte exequente os benefícios da Justiça Gratuita. 4) Cite-se a executada para que satisfaça a obrigação em 15 dias, conforme pleiteado na emenda a inicial ou para que, no mesmo prazo, sob pena de preclusão, apresente impugnação ao cumprimento de sentença. 5) Caso não haja a satisfação da obrigação no prazo fixado, ou impugnação ao cumprimento de sentença, serão apuradas as perdas e danos, conforme proposto na emenda da inicial. 6) Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa."

Processo 0818522-44.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: VALTER DA SILVA JUNIOR - Exectdo: OI S.A.

Adv: JONHY LINDARTEVIZE (OAB 17520/MS)

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

Adv: KATIUSCIA DA FONSECA BATISTA (OAB 14649/MS)

Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)

Intimação do despacho de fls.209: "1) Chamo o feito à ordem. Torno sem efeito o último despacho e prolobo novo em substituição. 2) Recebo o aditamento da inicial. Anote-se, no SAJ, o novo valor dado à causa. 3) Defiro à parte exequente os benefícios da Justiça Gratuita. 4) Cite-se a executada para que satisfaça a obrigação em 15 dias, conforme pleiteado na emenda a inicial ou para que, no mesmo prazo, sob pena de preclusão, apresente impugnação ao cumprimento de sentença. 5) Caso não haja a satisfação da obrigação no prazo fixado, ou impugnação ao cumprimento de sentença, serão apuradas as perdas e danos, conforme proposto na emenda da inicial. 6) Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa."

Processo 0819019-58.2014.8.12.0001 - Liquidação por Artigos - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Lucia da Vera Cruz Barbosa - Reqdo: OI S.A.

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

Adv: ROBERTO SOLIGO (OAB 2464B/MS)

Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)

Adv: ALEXANDRE SOUZA SOLIGO (OAB 16314/MS)

Com intimação das partes do despacho de fl. 53: "Desta forma, sendo fato incontroverso, determino que os credores digam em que consistem as perdas e os danos sofridos, devendo apresentar os respectivos cálculos daquilo que desejam. Prazo: 15 dias. 3) Após, intime-se a Oi S/A para que fale sobre a manifestação dos credores. Prazo: 15 dias."

Processo 0819032-57.2014.8.12.0001 - Liquidação por Artigos - Telefonia

Reqte: LUZIA ERONDINA CORREA - Reqdo: OI S.A.

Adv: ALEXANDRE SOUZA SOLIGO (OAB 16314/MS)

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)

Adv: ROBERTO SOLIGO (OAB 2464B/MS)

Intimação do despacho de fls.52: "1) Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita. 2) Considerando que a obrigação reconhecida na sentença tornou-se impossível de ser cumprida pelas sucessivas alterações societárias do devedor e pela sua resistência ao cumprimento no tempo devido, a liquidação se dará para a apuração das perdas e danos (art. 84, § 1º do Código de Defesa do Consumidor). Registro apenas que a própria Oi S/A já reconheceu esta impossibilidade ao afirmar nos autos n. 0019016-35.1997, às fls. 43778, o seguinte: "Também insta ressaltar que a sentença da ACP, condenou a Companhia a entregar ações da TELEBRÁS, e não suas próprias ações. O que é impossível. Não mais existe nenhum vínculo acionário entre as duas companhias. Qualquer exigência nesse sentido restará inócua" - grifei. Desta forma, sendo fato incontroverso, determino que os credores digam em que consistem as perdas e os danos sofridos, devendo apresentar os respectivos cálculos daquilo que desejam. Prazo: 15 dias.3) Após, intime-se a Oi S/A para que fale sobre a manifestação dos credores. Prazo: 15 dias. Intimem-se ambas as partes de toda a decisão."

Processo 0820293-57.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Autora: Ursina Adames de Souza Dias - Réu: INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES e outro

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

Adv: GRAZIANO DE FIGUEIREDO COUTO (OAB 17778/MS)

Adv: MARIA FERNANDA GUERREIRO FERNANDES (OAB 13414/MS)

Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)

Intimação do despacho de fls.99: " 1) Defiro à parte exequente os benefícios da Justiça Gratuita. 2) Cite-se a executada para que satisfaça a obrigação em 15 dias, conforme pleiteado na inicial ou para que, no mesmo prazo, sob pena de preclusão, apresente impugnação ao cumprimento de sentença. 3) Caso não haja a satisfação da obrigação no prazo fixado, ou impugnação ao cumprimento de sentença, serão apuradas as perdas e danos, conforme proposto na inicial. 4) Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa."

Processo 0821357-05.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Helio Domingos Gomes e Cia Ltda - ME - Exectdo: OI S.A.

Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

Adv: BRENO DE OLIVEIRA RODRIGUES (OAB 11262/MS)

Com intimação das partes do despacho de fl. 128/129: "Por todos estes motivos, indefiro, desde logo, a inicial, o que faço nos termos do art. 295, I, V e parágrafo único II do CPC. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, I, do CPC. Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte exequente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se."

Processo 0823574-21.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: SAMIA ISMAIL DALLEH

Adv: RODRIGO FERREIRA (OAB 15713/MS)

Adv: LUCAS DIAS (OAB 16103/MS)

Com intimação das partes da sentença de fls. 223/224: "Diante do exposto, indefiro, desde logo, a inicial, o que faço nos termos do art. 295, V e parágrafo único, II, do CPC. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, I do Código de Processo Civil. Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte exequente. Se existiu penhora nestes autos, levante-se-a devolvendo o valor ao executado."

Processo 0823574-21.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: SAMIA ISMAIL DALLEH

Adv: RODRIGO FERREIRA (OAB 15713/MS)

Adv: LUCAS DIAS (OAB 16103/MS)

Com intimação das partes do despacho de fl. 230: "Vistos etc. 1) Chamo o feito à ordem. Torno sem efeito o último despacho e prolobo novo em substituição. 2) Defiro à parte exequente os benefícios da Justiça Gratuita. 3) Cite-se a executada para que satisfaça a obrigação em 15 dias, conforme pleiteado na inicial ou para que, no mesmo prazo, sob pena de preclusão, apresente impugnação ao cumprimento de sentença. 4) Caso não haja a satisfação da obrigação no prazo fixado, ou impugnação ao cumprimento de sentença, serão apuradas as perdas e danos, conforme proposto na inicial. 5) Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Intimem-se."

Processo 0825790-52.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: FORMASUL AR CONDICIONADO E CONSTRUÇÕES Ltda.

Adv: ARYELL VINICIUS FERREIRA (OAB 17889/MS)

Adv: IGOR OLIVEIRA DE ASSIS (OAB 18019/MS)

Adv: CLAUDIO DE ROSA GUIMARÃES (OAB 7620/MS)

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO: Intimação da sentença de fls.65/66: "Diante do exposto, indefiro, desde logo, a inicial, o que faço nos termos do art. 295, V e parágrafo único, II, do CPC. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, I do Código de Processo Civil. Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte exequente. Se existiu penhora nestes autos, levante-se-a devolvendo o valor ao executado."

Processo 0826086-74.2014.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: LUIZ CARLOS DA SILVA - Reqdo: OI S.A.
 Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
 Adv: FÁBIO NOGUEIRA COSTA (OAB 8883/MS)
 Adv: HADNA JESARELLA RODRIGUES ORENHA (OAB 10526/MS)
 Intimação da decisão de fls.263/264: " 1)Defiro a gratuidade de justiça à parte autora. 2)Recebo a presente como liquidação de sentença. 3) Embora o posicionamento deste magistrado quanto à inversão do ônus da prova seja diferente, o Tribunal de Justiça já pacificou o posicionamento de que a Oi S/A tem o dever de apresentar cada um dos 14.000 contratos que sua antecessora, a Telems, através da Inepar, firmou com os clientes, há aproximados 20 anos atrás. Manter-se um posicionamento em primeiro grau e outro oposto no Tribunal de Justiça irá apenas alongar uma discussão cujo final já é conhecido. Assim, fiando-me naquele posicionamento do Des. Sideni Soncini Pimentel, na apelação n. 0023027-19.2011, determino que a requerida seja citada para apresentar o contrato firmado com a liquidante ou para apresentar uma declaração firmada por um dos diretores da empresa no sentido de que a liquidante não contratou a compra da linha no plano de expansão de telefonia de que trata a respectiva ação civil pública. Nesta declaração, deverá constar a qualificação completa do diretor que a assina para o caso de configuração do crime de falsidade ideológica. Prazo: 30 dias. 3) Caso o prazo corra em branco, considerar-se-ão verdadeiros os fatos que, por meio do documento, a parte pretendia comprovar (art. 359, CPC), cabendo, neste caso, à liquidante dizer em que consistem as perdas e os danos sofridos, devendo apresentar os respectivos cálculos daquilo que deseja. Prazo: 15 dias."

Processo 0826500-72.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: JOSE ANGELO DE SOUZA FILHO - Exectda: Brasil Telecom S/A
 Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
 Adv: HADNA JESARELLA RODRIGUES ORENHA (OAB 10526/MS)
 Adv: MOHAMAD HASSAM HOMMAID (OAB 13032/MS)
 Adv: GLAUBERTH RENATO LUGNANI HOLOSBAACH FERNANDES
 Adv: RODRIGO FERREIRA (OAB 15713/MS)
 Adv: LUCAS DIAS (OAB 16103/MS)
 Intimação do despacho de fls.225: " 1) Defiro à parte exequente os benefícios da Justiça Gratuita. 2) Cite-se a executada para que satisfaça a obrigação em 15 dias, conforme pleiteado na inicial ou para que, no mesmo prazo, sob pena de preclusão, apresente impugnação ao cumprimento de sentença. Neste caso, a impugnação deverá ser autuada em apenso e instruída com os documentos necessários, tal como ocorre no formato previsto no art. 736, CPC. 3) Caso não haja a satisfação da obrigação no prazo fixado, serão apuradas as perdas e danos, conforme proposto na inicial e acrescendo-se a multa de 10% prevista no art. 475-J para a obrigação de pagar quantia certa (dividendos). 4) Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa."

Processo 0826666-07.2014.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Indenização por Dano Material

Reqte: Wilson Levi Teslenko - Reqdo: OI S.A.
 Adv: HADNA JESARELLA RODRIGUES ORENHA (OAB 10526/MS)
 Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
 Adv: FÁBIO NOGUEIRA COSTA (OAB 8883/MS)
 Intimação da decisão de fls.262/263: "1)Defiro a gratuidade de justiça à parte autora. 2)Recebo a presente como liquidação de sentença. 3) Embora o posicionamento deste magistrado quanto à inversão do ônus da prova seja diferente, o Tribunal de Justiça já pacificou o posicionamento de que a Oi S/A tem o dever de apresentar cada um dos 14.000 contratos que sua antecessora, a Telems, através da Inepar, firmou com os clientes, há aproximados 20 anos atrás. Manter-se um posicionamento em primeiro grau e outro oposto no Tribunal de Justiça irá apenas alongar uma discussão cujo final já é conhecido. Assim, fiando-me naquele posicionamento do Des. Sideni Soncini Pimentel, na apelação n. 0023027-19.2011, determino que a requerida seja citada para apresentar o contrato firmado com a liquidante ou para apresentar uma declaração firmada por um dos diretores da empresa no sentido de que a liquidante não contratou a compra da linha no plano de expansão de telefonia de que trata a respectiva ação civil pública. Nesta declaração, deverá constar a qualificação completa do diretor que a assina para o caso de configuração do crime de falsidade ideológica. Prazo: 30 dias. 3) Caso o prazo corra em branco, considerar-se-ão verdadeiros os fatos que, por meio do documento, a parte pretendia comprovar (art. 359, CPC), cabendo, neste caso, à liquidante dizer em que consistem as perdas e os danos sofridos, devendo apresentar os respectivos cálculos daquilo que deseja. Prazo: 15 dias."

Processo 0827036-83.2014.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Indenização por Dano Material

Reqte: Wilson Coelho de Souza Junior - Reqda: Brasil Telecom S/A
 Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
 Adv: FÁBIO NOGUEIRA COSTA (OAB 8883/MS)
 Adv: HADNA JESARELLA RODRIGUES ORENHA (OAB 10526/MS)
 Intimação da decisão de fls.264/265: " (...) Assim, fiando-me naquele posicionamento do Des. Sideni Soncini Pimentel, na apelação n. 0023027-19.2011, determino que a requerida seja citada para apresentar o contrato firmado com a liquidante ou para apresentar uma declaração firmada por um dos diretores da empresa no sentido de que a liquidante não contratou a compra da linha no plano de expansão de telefonia de que trata a respectiva ação civil

pública. Nesta declaração, deverá constar a qualificação completa do diretor que a assina para o caso de configuração do crime de falsidade ideológica. Prazo: 30 dias. 3) Caso o prazo corra em branco, considerar-se-ão verdadeiros os fatos que, por meio do documento, a parte pretendia comprovar (art. 359, CPC), cabendo, neste caso, à liquidante dizer em que consistem as perdas e os danos sofridos, devendo apresentar os respectivos cálculos daquilo que deseja. Prazo: 15 dias."

Processo 0827758-20.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: JOSÉ ADILSON QUEIROZ - Exectdo: OI S.A.
 Adv: LUCAS DIAS (OAB 16103/MS)
 Adv: RODRIGO FERREIRA (OAB 15713/MS)
 Adv: GLAUBERTH RENATO LUGNANI HOLOSBAACH FERNANDES
 Adv: MOHAMAD HASSAM HOMMAID (OAB 13032/MS)
 Adv: HADNA JESARELLA RODRIGUES ORENHA (OAB 10526/MS)
 Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
 Intimação do despacho de fls.214: " 1) Defiro à parte exequente os benefícios da Justiça Gratuita. 2) Cite-se a executada para que satisfaça a obrigação em 15 dias, conforme pleiteado na inicial ou para que, no mesmo prazo, sob pena de preclusão, apresente impugnação ao cumprimento de sentença. Neste caso, a impugnação deverá ser autuada em apenso e instruída com os documentos necessários, tal como ocorre no formato previsto no art. 736, CPC. 3) Caso não haja a satisfação da obrigação no prazo fixado, serão apuradas as perdas e danos, conforme proposto na inicial e acrescendo-se a multa de 10% prevista no art. 475-J para a obrigação de pagar quantia certa (dividendos). 4) Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa."

Processo 0827879-48.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: ERAIDES PAULA DA SILVA
 Adv: ALESSANDRO GOMES LEWANDOWSKI (OAB 11360/MS)
 Intimação da sentença de fls.91:"(...) Diante do exposto, julgo extinto o processo na forma do art. 569, do CPC. Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte exequente."

Processo 0828347-12.2014.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: SÔNIA MARIA DO CARMO
 Adv: TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI (OAB 5758/MS)
 Intimação do despacho de fls.42: " 1) Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.2) Considerando que a obrigação reconhecida na sentença tornou-se impossível de ser cumprida pelas sucessivas alterações societárias do devedor e pela sua resistência ao cumprimento tempo devido, a liquidação se dará para a apuração das perdas e danos (art. 84, § 1º do Código de Defesa do Consumidor). Registro apenas que a própria Oi S/A já reconheceu esta impossibilidade ao afirmar nos autos n. 0019016-35.1997, às fls. 43778, o seguinte: "Também insta ressaltar que a sentença da ACP, condeu a Companhia a entregar ações da TELEBRÁS, e não suas próprias ações. O que é impossível. Não mais existe nenhum vínculo acionário entre as duas companhias. Qualquer exigência nesse sentido restará inócua" - grifei. Desta forma, sendo fato incontroverso, determino que os credores digam em que consistem as perdas e os danos sofridos, devendo apresentar os respectivos cálculos daquilo que desejam. Prazo:15 dias.3) Após, intime-se a Oi S/A para que fale sobre a manifestação dos credores. Prazo: 15 dias. Intimem-se ambas as partes de toda a decisão."

Processo 0828574-02.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Laurindo Pires Santana
 Adv: MARCELO BARBOSA MARTINS (OAB 1931/MS)
 Adv: JAIRO FONTOURA CORREA (OAB 932/MS)
 Adv: MARIA CAROLINE BERTOL CARLOTO VIEIRA (OAB 11796/MS)
 Adv: WILIAN RUBIRA DE ASSIS (OAB 6830/MS)
 Adv: MAURO LUIS MARTINES DAURIA (OAB 4424/MS)
 Adv: MONICA APARECIDA ALVES DE SOUZA (OAB 7553/MS)
 Intimação da sentença de fls.133/134: " (...) Diante do exposto, indefiro, desde logo, a inicial, o que faço nos termos do art. 295, V e parágrafo único, II, do CPC. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, I do Código de Processo Civil. Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte exequente. Se existiu penhora nestes autos, levante-se-a devolvendo o valor ao executado."

Processo 0828845-11.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Suely Franco Silverio - Exectdo: OI S.A.
 Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
 Adv: HADNA JESARELLA RODRIGUES ORENHA (OAB 10526/MS)
 Adv: IGOR OLIVEIRA DE ASSIS (OAB 18019/MS)
 Intimação do despacho de fls.135: " 1) Defiro ao exequente os benefícios da Justiça Gratuita. 2) Cite-se a executada para que satisfaça a obrigação em 15 dias, conforme pleiteado na inicial ou para que, no mesmo prazo, sob pena de preclusão, apresente impugnação ao cumprimento de sentença. 3) Caso não haja a satisfação da obrigação no prazo fixado ou não seja apresentada a impugnação, serão apuradas as perdas e danos, conforme proposto na inicial. 4) Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa."

Processo 0828868-54.2014.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: LUZIA RIBEIRO DA SILVA TAKEUTI - Executo: OI S.A.

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

Adv: HADNA JESARELLA RODRIGUES ORENHA (OAB 10526/MS)

Adv: ARYELL VINICIUS FERREIRA (OAB 17889/MS)

Intimação do despacho de fls.141: "1) Defiro ao exequente os benefícios da Justiça Gratuita. 2) Cite-se a executada para que satisfaça a obrigação em 15 dias, conforme pleiteado na inicial ou para que, no mesmo prazo, sob pena de preclusão, apresente impugnação ao cumprimento de sentença. 3) Caso não haja a satisfação da obrigação no prazo fixado ou não seja apresentada a impugnação, serão apuradas as perdas e danos, conforme proposto na inicial. 4) Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa."

Processo 0829454-28.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Davina Melquiades Lobo - Executo: INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO - Brasil Telecom S/A

Adv: CELSO HENRIQUE MANCINI PAES (OAB 205577/SP)

Adv: WILTON CORDEIRO GUEDES (OAB 9282/MS)

Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)

Adv: FELIPE AGRIMPIO GONÇALVES (OAB 14654/MS)

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO: Intimação da sentença de fls.63/64: "(...) Diante do exposto, indefiro, desde logo, a inicial, o que faço nos termos do art. 295, V e parágrafo único, II, do CPC. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, I do Código de Processo Civil. Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte exequente. Se existiu penhora nestes autos, levante-se-a devolvendo o valor ao executado."

Processo 0833525-73.2013.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: DORALICE RITA SANTANA - Executo: Inepar S.A. Indústria e Construções - Brasil Telecom S/A

Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)

Adv: MARLENE FERRAZ MUNIZ (OAB 16149/MS)

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

Intimação da decisão de fls.288/289: "(...) Se é assim e para dar cumprimento à decisão prolatada em grau de recurso, determino que: - a requerida seja citada para apresentar o contrato firmado com a liquidante ou para apresentar uma declaração firmada por um dos diretores da empresa no sentido de que a liquidante não contratou a compra da linha no plano de expansão de telefonia de que trata a respectiva ação civil pública. Nesta declaração, deverá constar a qualificação completa do diretor que a assina para o caso de configuração do crime de falsidade ideológica. Prazo: 30 dias. 3) Caso o prazo corra em branco, considerar-se-ão verdadeiros os fatos que, por meio do documento, a parte pretendia comprovar (art. 359, CPC), cabendo, neste caso, à liquidante apresentar os cálculos do crédito conforme o valor e a data em que alega ter sido o contrato celebrado." E do despacho de fls.316: "1) A certidão de fls. 290 certamente está equivocada. Desconsidere-se-a, pois não reflete nenhuma decisão prolatada neste processo. 2) Cumpra o cartório a determinação de fls. 288/289."

Processo 0839663-56.2013.8.12.0001 - Liquidação por Artigos - Indenização por Dano Material

Reqte: Valdivino Goulart - Reqda: Brasil Telecom S/A

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

Adv: FÁBIO NOGUEIRA COSTA (OAB 8883/MS)

Adv: HADNA JESARELLA RODRIGUES ORENHA (OAB 10526/MS)

Intimação da decisão de fls.278/279: "1) Defiro a gratuidade de justiça à parte autora. 2) Recebo a presente como liquidação de sentença. 3) Embora o posicionamento deste magistrado quanto à inversão do ônus da prova seja diferente, o Tribunal de Justiça já pacificou o posicionamento de que a Brasil Telecom tem o dever de apresentar cada um dos 15.000 contratos que sua antecessora, a Telem, através da Inepar, firmou com os clientes, há aproximados 20 anos atrás. Manter-se um posicionamento em primeiro grau e outro oposto no Tribunal de Justiça irá apenas alongar uma discussão cujo final já é conhecido. Assim, fiando-me naquele posicionamento do Des. Sideni Soncini Pimentel, na apelação n. 0023027-19.2011, determino que a requerida seja citada para apresentar o contrato firmado com a liquidante ou para apresentar uma declaração firmada por um dos diretores da empresa no sentido de que a liquidante não contratou a compra da linha no plano de expansão de telefonia de que trata a respectiva ação civil pública. Nesta declaração, deverá constar a qualificação completa do diretor que a assina para o caso de configuração do crime de falsidade ideológica. Prazo: 30 dias. 3) Caso o prazo corra em branco, considerar-se-ão verdadeiros os fatos que, por meio do documento, a parte pretendia comprovar (art. 359, CPC), cabendo, neste caso, à liquidante dizer em que consistem as perdas e os danos sofridos, devendo apresentar os respectivos cálculos daquilo que deseja. Prazo: 15 dias."

Processo 0840727-04.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: WALDEMIR RIBEIRO BORGES - Executo: OI S.A.

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)

Adv: KATIUSCIA DA FONSECA BATISTA (OAB 14649/MS)

Adv: JONHY LINDARTEVIZE (OAB 17520/MS)

Intimação do despacho de fls.194: "... 1) Chamo o feito à ordem. Torno sem efeito o último despacho e prolobo novo em substituição. 2) Recebo o aditamento da inicial (fls. 108/192). Anote-se, no SAJ, o novo valor dado à causa. 3) Defiro à parte exequente os benefícios da Justiça Gratuita. 4) Cite-se a executada para que satisfaça a obrigação em 15 dias, conforme pleiteado na emenda a inicial ou para que, no mesmo prazo, sob pena de preclusão, apresente impugnação ao cumprimento de sentença. 5) Caso não haja a satisfação da obrigação no prazo fixado, ou impugnação ao cumprimento de sentença, serão apuradas as perdas e danos, conforme proposto na emenda da inicial. 6) Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa."

Processo 0841078-74.2013.8.12.0001 - Liquidação por Artigos - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: ANESTOR GERALDO SERON

Adv: ELIETE NOGUEIRA DE GÓES (OAB 8993/MS)

Intimação da decisão de fls.51/52: "(...) Assim, fiando-me naquele posicionamento do Des. Sideni Soncini Pimentel, na apelação n. 0023027-19.2011, determino que a requerida seja citada para apresentar o contrato firmado com a liquidante ou para apresentar uma declaração firmada por um dos diretores da empresa no sentido de que a liquidante não contratou a compra da linha no plano de expansão de telefonia de que trata a respectiva ação civil pública. Nesta declaração, deverá constar a qualificação completa do diretor que a assina para o caso de configuração do crime de falsidade ideológica. Prazo: 30 dias. 3) Caso o prazo corra em branco, considerar-se-ão verdadeiros os fatos que, por meio do documento, a parte pretendia comprovar (art. 359, CPC), cabendo, neste caso, à liquidante dizer em que consistem as perdas e os danos sofridos, devendo apresentar os respectivos cálculos daquilo que deseja. Prazo: 15 dias."

Processo 0841177-44.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Jeane Catelan Duncan

Adv: DOROTI BORGES JUSTINO (OAB 9080/MS)

Intimação da sentença de fls.198/199: "(...) Diante do exposto, indefiro, desde logo, a inicial, o que faço nos termos do art. 295, V e parágrafo único, II, do CPC. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, I do Código de Processo Civil. Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte exequente. Se existiu penhora nestes autos, levante-se-a devolvendo o valor ao executado."

Processo 0841268-37.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Lucimar Rocha da Silva - Executo: OI S.A.

Adv: DOROTI BORGES JUSTINO (OAB 9080/MS)

Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

Intimação da sentença de fls.210/211: "(...) Diante do exposto, indefiro, desde logo, a inicial, o que faço nos termos do art. 295, V e parágrafo único, II, do CPC. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, I do Código de Processo Civil. Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte exequente. Se existiu penhora nestes autos, levante-se-a devolvendo o valor ao executado."

Processo 0841480-58.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: ELIETE GUILHERME HALL - Executo: OI S.A.

Adv: JOSÉ AMARAL CARDOSO JÚNIOR

Adv: FLÁVIO DE LIMA SOUZA (OAB 15559/MS)

Adv: EVERTON GUILHERME DE SOUZA (OAB 17503/MS)

Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO: Intimação da sentença de fls.232/233: "(...) Diante do exposto, indefiro, desde logo, a inicial, o que faço nos termos do art. 295, V e parágrafo único, II, do CPC. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, I do Código de Processo Civil. Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte exequente. Se existiu penhora nestes autos, levante-se-a devolvendo o valor ao executado."

Processo 0842676-63.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Maria Josefa da Silva Fernandes - Executo: OI S.A.

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

Adv: JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA (OAB 12700/MS)

Adv: SANDRA MARIA DOS SANTOS (OAB 13139/MS)

Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO: Intimação da sentença de fls.82/83: "(...) Diante do exposto, indefiro, desde logo, a inicial, o que faço nos termos do art. 295, V e parágrafo único, II, do CPC. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, I do Código de Processo Civil. Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte exequente. Se existiu penhora nestes autos, levante-se-a devolvendo o valor ao executado."

Processo 0842709-53.2013.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Executo: INEPAR S/A - INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

Adv: LUCIANO AZEVEDO CALDAS (OAB 116544/RJ)

Intimação da sentença de fls.54/55: "(...) Diante do exposto, indefiro, desde logo, a inicial, o que faço nos termos do art. 295, V e parágrafo único, II, do

CPC. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, I do Código de Processo Civil. Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte exequente. Se existiu penhora nestes autos, levante-se-a devolvendo o valor ao executado. “

Processo 0843152-04.2013.8.12.0001 - Liquidação por Arbitramento - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: Geni da Costa Guimarães

Adv: ROBERTO SOLIGO (OAB 2464B/MS)

Adv: ALEXANDRE SOUZA SOLIGO (OAB 16314/MS)

Intimação do despacho de fls.92: “ 1) Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita. 2) Considerando que a obrigação reconhecida na sentença tornou-se impossível de ser cumprida pelas sucessivas alterações societárias do devedor e pela sua resistência ao cumprimento no tempo devido, a liquidação se dará para a apuração das perdas e danos (art. 84, § 1º do Código de Defesa do Consumidor). Registro apenas que a própria Oi S/A já reconheceu esta impossibilidade ao afirmar nos autos n. 0019016-35.1997, às fls. 43778, o seguinte: “Também insta ressaltar que a sentença da ACP, condenou a Companhia a entregar ações da TELEBRÁS, e não suas próprias ações. O que é impossível. Não mais existe nenhum vínculo acionário entre as duas companhias. Qualquer exigência nesse sentido restará inócua” - grifei. Desta forma, sendo fato incontroverso, determino que os credores digam em que consistem as perdas e os danos sofridos, devendo apresentar os respectivos cálculos daquilo que desejam. Prazo: 15 dias. 3) Após, intime-se a Oi S/A para que fale sobre a manifestação dos credores. Prazo: 15 dias. Intimem-se ambas as partes de toda a decisão.”

2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Juiz(A) de Direito Cezar Fidel Volpi

RELAÇÃO Nº 0230/2014

Processo 0008013-87.2014.8.12.0001 - Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça

Réu: J. de Q.

Adv: LUIZ ANTONIO DA SILVA MARTINS (OAB 15626/MS)

Sentença proferida: “Diante da ausência de representação dentro do prazo legal, condição de procedibilidade para a ação penal, acolhe-se o parecer do MP, e, nos termos do art. 107, IV, do Código Penal, e declara-se EXTINTA A PUNIBILIDADE de Juracy de Queiroz.”

Processo 0008379-29.2014.8.12.0001 - Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça

Réu: R. F. J. e outro

Adv: BARBARA HELENE NACATI GRASSI (OAB 12466/MS)

. Da inaplicabilidade da Lei 11.340/06 e conseqüente incompetência do juízo em relação à conduta imputada ao réu Alexandre Fernandes O art. 2º, alínea “k”, da Resolução n. 221, de 01/09/1994, fixa a competência das Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, em razão da matéria, nos seguintes termos: “k) aos da 1ª e 2ª Varas da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, a competência para processar e julgar as causas criminais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como as Cartas Precatórias extraídas de processos fundados na Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006; Entretanto, analisando detidamente os autos verifica-se que o delito narrado na inicial não está abarcado pela Lei Maria da Penha, isto porque não se vislumbra dos autos o preenchimento dos requisitos necessários à aplicação do referido dispositivo legal. Com efeito, a Lei 11.340/06, possuindo como critério diferenciador o termo “gênero”, estabelece para sua incidência, além da vítima ser do sexo feminino, a necessidade de que a conduta tenha sido praticada em razão de uma questão de opressão à mulher, ou seja, uma situação decorrente da condição de hipossuficiência, submissão e vulnerabilidade, tratando-se portanto de uma discriminação positiva em favor do gênero feminino. No presente caso apura-se delito cometido supostamente pelo cunhado da vítima, restando demonstrado a ausência de elementos que evidencie a subjugação feminina. É importante ressaltar que as partes possuem entidade familiar própria e ambiente doméstico autônomo, morando cada qual em casas diversas não havendo que se falar, por consequência, em fato que poderia envolver violência doméstica ou familiar na teleologia da lei 11.340/06. Neste Sentido: “RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL CONTRA DECISÃO DE DECLINAÇÃO DE COMPETÊNCIA. AMEAÇA. ALEGAÇÃO DE QUE A CONDUTA ESTÁ ABARCADA PELA LEI MARIA DA PENHA. NÃO ACOLHIMENTO. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO QUE A CONDUTA TENHA POR MOTIVAÇÃO OPRESSÃO AO “GÊNERO”. DECLINAÇÃO MANTIDA. A Lei Maria da Penha exige que a violência praticada tenha por motivação a opressão ao gênero, situação que decorre, sempre, de uma condição de hipossuficiência e/ou vulnerabilidade da ofendida para com o ofensor, e isso inócorre no caso. Conflito julgado improcedente. (TJ-RS, Relator: Marco Antônio Ribeiro de Oliveira, Data de Julgamento: 30/05/2012, Primeira Câmara Criminal)” Desta forma, não sendo o caso de aplicação da Lei Maria da Penha e, conseqüentemente, não sendo este Juízo competente para julgamento dos delitos apurados, avocam-se os autos, DECLARA-SE a incompetência para a apuração da conduta imputada ao réu Alexandre Fernandes e determina-se o desmembramento do feito com a remessa de cópia à uma das Varas do Juizado Especiais Criminais desta capital, eis que competentes para o julgamento do feito.

Processo 0010072-82.2013.8.12.0001 - Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica

Réu: Paulo Henrique Pereira dos Santos

Adv: WILSON MATEUS CAPISTRANO DA SILVA (OAB 5168A/MS)

Intimação ao advogado do réu do r. despacho: Considerando a necessidade de reordenamento da pauta de audiências, redesigna-se a audiência destes autos para o dia 15 de outubro de 2014, às 15 horas e 30 minutos. Intimem-se. As providências.

Processo 0011018-20.2014.8.12.0001 - Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça (art. 147)

Réu: Paulo Henrique Sá

Adv: HALLYSSON RODRIGO E SILVA SOUZA

Decisão proferida: “Compulsando os autos verifica-se que não existem elementos suficientes a ensejar o reconhecimento de qualquer das hipóteses previstas no art. 397 do CPP, assim, designa-se audiência de instrução e julgamento para o dia 10 de setembro de 2015, às 14 horas e 30 minutos, nos termos do artigo 400 e ss do CPP. Por fim, nota-se que o acusado foi denunciado como incurso nas penas dos artigos 147 e 129, § 9º, ambos do CP, cuja pena máxima em abstrato é inferior a 4 (quatro) anos, fixando desta forma o procedimento sumário, nos termos do artigo 394, § 1º, II, do CPP. Assim, admite-se para este procedimento a inquirição de, no máximo, 05 (cinco) testemunhas. Desta forma, intime-se o patrono do réu a adequar o rol de testemunhas ao disposto no artigo 532 do CPP. Intimem-se. Às providências.”

Processo 0018608-82.2013.8.12.0001 - Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica

Réu: Sílvio Andre Peralta Barros

Adv: PEDRO NAVARRO CORREIA (OAB 12414/MS)

Adv: FABRÍCIO FLORES GRUBERT (OAB 14275/MS)

Intimação ao advogado do Réu da audiência de Instrução e Julgamento para o dia 09/10/2014, às 15 horas.

Processo 0019756-31.2013.8.12.0001 - Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça

Réu: R. F. dos S.

Adv: PERCEU JORGE BARTOLOMEU MONTEIRO RONDA (OAB 14022/MS)

Adv: ÉDER CARLOS MOURA CANDADO (OAB 13728/MS)

Considerando a necessidade de reordenamento da pauta de audiências, redesigna-se a audiência destes autos para o dia 02 de outubro de 2014, às 14 horas.

Processo 0020454-37.2013.8.12.0001 - Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica

Réu: Vanderlei Alves

Adv: ORLANDO PRADO E SILVA (OAB 1039/MS)

Adv: JOÃO OSWALDO BARCELLOS DA SILVA (OAB 10569/MS)

Resposta à acusação apresentada (pp. 33-35) Não há preliminares a serem apreciadas. Assim, não sendo o caso de reconhecimento de qualquer das hipóteses previstas no art. 397 do CPP, designa-se audiência de instrução e julgamento para o dia 13 de novembro de 2014, às 15 horas, nos termos do artigo 400 e ss do CPP. Indefere-se, por ora, o pedido de realização de exame pretendido, vez que não se exsurgem dos autos dúvida razoável quanto à higidez mental do acusado. Intimem-se. Às providências.

Processo 0026469-90.2011.8.12.0001 - Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica

Réu: Nélcio Inácio Mendes

Adv: ARTHUR VASCONCELOS DIAS ALMEIDINHA (OAB 15533/MS)

Adv: JOÃO HENRIQUE MIRANDA SOARES CATAN (OAB 17530/MS)

Ciente. Considerando o julgado no Habeas Corpus n. 1409747-91.2014.8.12.0000 (p. 187), intime-se novamente a defesa do réu para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias, suas alegações finais em memoriais. Às providências.

Processo 0029605-90.2014.8.12.0001 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Ameaça

Reqdo: J. B. da S.

Adv: MARIA LÚCIA BORGES GOMES (OAB 6161/MS)

Não obstante, a Lei 11.340/06 introduziu nos artigos 22 e 23 as medidas protetivas como forma de aumentar a garantia de proteção às vítimas de violência doméstica, devendo prevalecer até que estejam presentes os requisitos e situações fáticas que ensejaram a sua aplicação, assim, não vislumbra-se na manifestação do requerido autos nenhum fato suficiente a ensejar a revogação da medida deferida, razão pela qual INDEFERE-SE o pedido de revogação das medidas concedidas nestes autos. Outrossim, não há que se falar em reversibilidade das medidas protetivas previstas na lei 11.340/06 para vítima do sexo masculino. Com efeito, a Lei 11.340/06, possuindo como critério diferenciador o termo “gênero”, estabelece para sua incidência, a necessidade de que a conduta tenha sido praticada em razão de uma questão de opressão à mulher, ou seja, uma situação decorrente da condição de hipossuficiência, submissão e vulnerabilidade, tratando-se portanto de uma discriminação positiva em favor do gênero feminino. Desta forma INDEFERE-SE também o pedido para que a medida se estenda ao requerido. Convém ressaltar ainda que não há que se falar neste procedimento incidental em dilação probatória, deste modo, as questões relacionadas ao mérito da demanda serão devidamente apreciadas na ação penal. Por fim, no que se refere ao direito sobre bens imóveis, propriedade e demais questões de natureza cíveis, deverão ser postuladas pelas vias ordinárias, diante da

estrita competência criminal deste juízo. Ciência ao Ministério Público Estadual. Intimem-se. Nada sendo requerido Arquite-se.

Processo 0033764-76.2014.8.12.0001 - Carta Precatória - Decorrente de Violência Doméstica

Réu: Edison Mendonça Agüero

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 111111/MS)

Cumpra-se, servindo a presente como mandado. Designa-se a data de 25 de março de 2015, às 14 horas e 15 minutos para realização do ato deprecado. Comunique-se o juízo deprecante, cumprindo as demais diligências de praxe, inclusive notificando o Ministério Público. Às providências.

Processo 0035505-54.2014.8.12.0001 - Auto de Prisão em Flagrante - Ameaça

Autor: Ministério Público Estadual - Indiciado: Claudir Santos Nunes

Adv: ANA ROISA G. MACENA DA SILVA (OAB 5198/MS)

Por tais razões, presentes os requisitos da prisão preventiva, INDEFERE-SE o pedido de revogação da decisão de decretação da prisão preventiva de CLAUDIR SANTOS NUNES.

Processo 0045590-07.2011.8.12.0001 - Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica

Réu: Carlos Ney dos Santos Ribeiro

Adv: SOLANGE HELENA TERRA RODRIGUES (OAB 10481/MS)

Intimação do advogado do réu sobre o teor do ofício de f.137: "(...) Através do presente, expedido nos autos supra, em trâmite por este Juízo e Cartório da Vara Única, informamos que foi designado o dia 16 de setembro de 2014, às 10 horas e 1 minuto para cumprimento do ato deprecado."

Processo 0055536-66.2012.8.12.0001 - Ação Penal - Procedimento Sumário - Contravenções Penais

Réu: J. da C. M.

Adv: ANTONIO LOPES SOBRINHO (OAB 4947/MS)

Ciente do contido nos autos. Considerando o que determina o artigo 45 do Código de Processo Civil e artigo 5º, § 3º do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, intime-se o advogado do réu a apresentar o comprovante da renúncia e que identificou o mandante a fim de que este nomeie substituto, eis que o ato é encargo do renunciante e não do juízo. Às providências.

Processo 0056022-51.2012.8.12.0001 - Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça

Réu: André Lucas

Adv: JANET MARIZA RIBAS (OAB 11404/MS)

Intimando a advogada do denunciado da audiência para fins do artigo 16, da LMP designada para o dia 02/10/2014, às 14:15 horas.

DOURADOS

3ª Vara Cível

Juiz(A) de Direito Marísa Aparecida da Silva Baptista
RELAÇÃO Nº 0174/2014

Processo 0000406-30.2008.8.12.0002 (002.08.000406-9) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Exectdo: Cláudio Vieira Ramos - José Vieira Ramos

Adv: SERGIO ADILSON DE CICCIO (OAB 4786A/MS)

Adv: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO (OAB 2680/MT)

Adv: CLARISSE JACINTO DE OLIVEIRA (OAB 6381/MS)

intimação das partes da decisão: 'ante o exposto, com fulcro no artigo 157, § 3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e artigo 206, § 5º, inciso I do Código Civil, rejeito a presente Exceção de Pré-Executividade. Deixo de condenar o Executado Cláudio Vieira Ramos no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, pois conforme entendimento do STJ, a apresentação de Exceção de Pré-Executividade somente origina a condenação em honorários ou custas, se acolhido o pedido de extinção da execução, total ou parcialmente, o que não se vislumbra na fatispécie. Pelo regular prosseguimento do feito.' À parte Exequente para que atualize o débito.

Processo 0002628-10.2004.8.12.0002 (002.04.002628-2) - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Reqte: Natasha Zaghi Vitor - Reqdo: Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King - Antonio C. Antunes Silva

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Adv: ANTONIO FRANCO DA ROCHA JUNIOR (OAB 3350)

Adv: LUCIANO DA SILVA BORGES (OAB 10322/MS)

Adv: ANTONIO FRANCO DA ROCHA (OAB 1100/MS)

Adv: KARINA GINDRI SOLIGO FORTINI (OAB 007.197/MS)

Intimação da parte requerida para se manifestar sobre o cálculo de fls. 822/823 no prazo legal

Processo 0003321-47.2011.8.12.0002 - Cumprimento de sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Exeqte: Sementes Guerra S/A - Exectdo: Célio Kenzi Saruwatari - Jusaburo Saruwatari - Florinda Kawasoko Saruwatari

Adv: SOLANGE AKEMI YOSHIZAKI SARUWATARI (OAB 6618/MS)

Adv: SIMONE SCHUTA (OAB 57116/PR)

Adv: HÉLDER VINÍCIUS CARDOSO COSTA (OAB 50329/PR)

Adv: SOLANGE AKEMI YOSHIZAKI SARUWATARI

Adv: LUIZ CARLOS MAZZAROLO (OAB 61102/PR)

Aos executados, para informarem nos autos os dados bancários, para fins de expedição de guia de levantamento.

Processo 0006008-51.1998.8.12.0002 (002.98.006008-7) - Execução de Título Executivo Judicial - Acidente de Trânsito

Exeqte: B. C. - Exectdo: J. T. de P. Ltda

Adv: FLÁVIO FORTES (OAB 002.199/MS)

Adv: GIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS

Intimação da parte autora de que os autos encontram-se em cartório.

Processo 0006578-22.2007.8.12.0002 (002.07.006578-2) - Procedimento Ordinário

Reqte: Wagner Lopes Gonçalves - Reqdo: Banco Panamericano S/A

Adv: KALBIO DOS SANTOS (OAB 9557/MS)

Adv: WALDNO PEREIRA DE LUCENA (OAB 6883/MS)

Adv: MARCELO MICHEL DE MAGALHÃES (OAB 091.045/MG)

Adv: ROBERTO ALVES NUNES FILHO (OAB 100.481/MG)

Intimação da parte requerida para recolher as custas de fls. 285 no valor de R\$.143,47 no prazo legal

Processo 0008896-12.2006.8.12.0002 (002.06.008896-8) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Bigolin Materiais de Construção Ltda - Exectdo: Gilson Cavalcanti da Silva - TerIntCer: Aldo Andrade Medeiros

Adv: LUANA AVALOS LOBO DE REZENDE (OAB 13496/MS)

Adv: DOMINGA ALHENIR SIQUEIRA ROCHA (OAB 6232/MS)

Adv: JOSÉ ALEX VIEIRA

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA

intimação das partes do despacho: 'ante o exposto, com fulcro na Súmula n. 375 do STJ, reconheço a fraude à execução e DECLARO ineficaz a alienação do imóvel constante do registro nº 09, objeto da matrícula nº 5.887, para Aldo Andrade Medeiros e sua esposa Luzia dos Santos Medeiros (p. 195), e Defiro a aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos da fundamentação supra, fixando em desfavor do Executado, multa no percentual de 5% (cinco por cento), que deverá incidir sobre o valor atualizado do débito. Dê-se ciência da presente decisão aos adquirentes do imóvel retromencionados (registro nº 09 da matrícula), pelo Diário da Justiça e pessoalmente.'

Processo 0009368-47.2005.8.12.0002 (002.05.009368-3) - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez Acidentária

Reqte: Genivaldo Oliveira Brito - Reqdo: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Adv: RILZIANE GUIMARÃES BEZERRA DE MELO (OAB 009.250/MS)

intimação do autor da sentença: 'ante ao exposto e o mais que dos autos consta, acolhendo-se, em parte, o parecer do Ministério Público, com fulcro no artigo 86 da Lei 8.213/91 julgo procedente o pedido inicial, ajustado por GENIVALDO OLIVEIRA BRITO em face do INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, para o fim específico de condenar o Réu a implantar a seu favor o benefício de Auxílio-Acidente, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário-de-benefício, devidos a partir da cessação do benefício de auxílio-doença na via administrativa. As parcelas vencidas deverão ser pagas de uma só vez acrescidas de juros de mora de 1%(um por cento) ao mês, a partir da citação (Súmula 204 do STJ) e deverão ser corrigidas monetariamente desde quando se tornaram devidas até o efetivo pagamento pela variação do INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo quando da efetiva liquidação do débito. Sucumbente o Réu, condeno-o ainda, ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consistente nas parcelas vencidas até a sentença, com fulcro no artigo 20, § 3º do CPC e Súmulas 178 e 111 do STJ, considerando-se a simplicidade do feito. Declaro resolvido o mérito da ação, com fulcro no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Não tendo a condenação um valor certo, determino que, decorrido o prazo de recurso voluntário, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça, para o reexame necessário, conforme Súmula 490 do STJ.

Processo 0009382-89.2009.8.12.0002 (002.09.009382-0) - Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: Abdias Aparecido de Paula - Di Paula Armazens Gerais Ltda - Embargdo: Bruno Gentil

Adv: RICARDO ALEX PEREIRA LIMA (OAB 11634AM/MS)

Adv: KATIUSCIA KARINA GENTIL (OAB 10537/MS)

Adv: ÊNIO BIANCHI FREITAS (OAB 16044/MS)

intimação das partes do despacho: 'Quanto ao pedido de majoração de honorários, mesmo diante das fundamentações de p.224, tem-se que os honorários fixados mostram-se compatíveis com o trabalho a ser desenvolvido, bem como, guarda coerência com as verbas usualmente arbitradas para trabalhos semelhantes. Assim, incabível neste momento processual, proceder a majoração dos honorários periciais, sem prejuízo de eventual majoração ao final da ação, caso os valores fixados, mostrarem-se insuficientes para remunerar o trabalho prestado.'

Processo 0010231-08.2002.8.12.0002 (002.02.010231-5) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Banco Sudameris Brasil S/A - Exectdo: Mário José de Souza - Izael Borges da Silva

Adv: EDSON ERNESTO RICARDO PORTES (OAB 007.521/MS)

intimação das partes da sentença: 'ante o exposto e o mais que consta nos

Processo 0508415-02.2000.8.12.0002/03 (002.00.508415-8/00003) - Execução de Honorários

Exeqte: Laudelino Balbuena Medeiros - Alexandra Bastos Nunes - Executo: Renov Engenharia Ltda - Advogada: Alexandra Bastos Nunes e outros
 Adv: NATAGIA BOSCHETTI MENDES (OAB 13815/MS)
 Adv: ALEXANDRA BASTOS NUNES
 Adv: ALEXANDRE AUGUSTO REZENDE LINO (OAB 7144/MS)
 Adv: LAUDELINO BALBUENA MEDEIROS (OAB 002.477/MS)
 Adv: DARIO LEÃO LINO (OAB 5273/MS)

Ao executado para manifestar sobre a petição e documentos de fls.259/263.

Processo 0801200-42.2013.8.12.0002 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: Alvir Soares - Reqda: Marley Brambati Radeke - Marli Brambati
 Adv: RENATO DE AGUIAR LIMA PEREIRA (OAB 7083/MS)
 Adv: LUCIO FLAVIO JUNAKAZAWA (OAB 5543/MS)
 Adv: NELSON ELI PRADO (OAB 6212/MS)

Ao exequente de que foi deferido o prazo de dez dias para dar prosseguimento ao feito.

Processo 0801894-79.2011.8.12.0002 - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários

Reqte: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO - Executo: Valdecir Nunes Costa
 Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)
 À parte Exequente para que anexe aos autos cálculo atualizado do débito, com inclusão da multa de 10% prevista no artigo 475-J do CPC, bem como, dos honorários advocatícios arbitrados para a presente fase processual (p. 35), para análise do pedido de p. 79, pois o cálculo mais recente constitui o que acompanhou a exordial, datado do ano de 2011.

Processo 0801979-94.2013.8.12.0002 - Usucapião - Usucapião Extraordinária

Reqte: Lucineide de Almeida Palacios - Luiz Carlos Cardoso Palácios - Reqda: Ivete Therezinha Dassoler
 Adv: JANESKA FLORENCE DASSOLER OLIVEIRA (OAB 15913/MS)
 Adv: MILENA ASSUNÇÃO DE MATOS GARUTTI (OAB 15940/MS)
 Adv: JOÃO CARLOS OLIVEIRA (OAB 3905/MS)
 Adv: RAYMUNDO MARTINS DE MATOS (OAB 6599/MS)
 À requerente para manifestar sobre a contestação de fls.57/70, requerendo o que de direito.

Processo 0804110-42.2013.8.12.0002 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Centro Sul do MS - Sicredi Centro Su - Executo: Janio Moura Sanches
 Adv: CLAUDIA MARIA BAROSSO CARLESSO (OAB 14519/MS)
 Intimação da parte autora para, no prazo de 5 dias, informar se "Cooperativa de Crédito Rural do Centro Sul de MS" é outra denominação de "Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Centro Sul do Mato Grosso do Sul - SICREDI Centro Sul - MS", visto que a primeira denominação é a que consta cadastrada na conta única sob o CNPJ fornecido pela parte autora.

Processo 0805169-02.2012.8.12.0002 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez Acidentária

Reqte: Carlos Rene da Silva - Reqdo: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Adv: RILZIANE GUIMARÃES BEZERRA DE MELO (OAB 9250/MS)
 Adv: ELIANO CARLOS FACCIN (OAB 11401/MS)
 Intimação do autor para querendo nomear assistente técnico e apresentar quesito no prazo de 05 (cinco) dias, caso ainda não tenham apresentado.

Processo 0805704-57.2014.8.12.0002 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: PATRÍCIA ZANETTI BATISTA - Reqdo: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros
 Adv: MAYRA RIBEIRO GOMES (OAB 14032/MS)
 Adv: ORLANDO DUCCI NETO (OAB 11448/MS)
 Adv: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB 5871/MS)
 Adv: GAYA LEHN SCHNEIDER (OAB 10766/MS)
 Ao requerente para impugnar contestação de fls. 40/162.

Processo 0806458-04.2011.8.12.0002 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Domingos Fachinelli Filho - Reqdo: Milton Ary Frantz
 Adv: NIUZA MARIA DUARTE LEITE (OAB 10298/MS)
 Adv: FLAVIO FREITAS DE LIMA (OAB 7807/MS)
 Adv: UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA (OAB 7124B/MS)
 Intimação das partes sobre o retorno dos Autos do Tribunal de Justiça que negaram por unanimidade o recurso e para a parte autora para se manifestar sobre o decurso do prazo legal sem pagamento voluntário, requerendo o que de direito no prazo legal de 10(dez) dias

Processo 0806627-54.2012.8.12.0002 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural

Exeqte: Banco do Brasil S/A - Executo: Manoel Ribeiro de Lima e outros
 Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS (OAB 16644AM/S)
 Adv: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB 14008AM/S)
 Adv: FABRICIO BRAUN (OAB 9475/MS)
 Intimação ao exequente de que o requerido Manoel Ribeiro de Lima já foi citado (f. 97), devendo fornecer o endereço dos executados Vicente Rodrigues e Marlene Galbini Rodrigues.

Processo 0807040-33.2013.8.12.0002 - Cumprimento de sentença - Protesto Indevido de Título

Exeqte: Marcos César de Moraes - Argemiro Pradela - Executo: Incoa Indústria e Comércio de Adubos Ltda
 Adv: ANGELA STOFFEL (OAB 9032/MS)
 Adv: WILLIAN FRANCIS DE OLIVEIRA (OAB 35672/PR)
 Intimação da parte exequente para o que de direito no prazo de 10(dez) dias

Processo 0808448-30.2011.8.12.0002 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo - Executo: Claudio Cesar Bueno Henriques - Maria Jose Schiavoni Henriques
 Adv: CRISTINA CIBELI DE SOUZA SERENZA (OAB 5678/MS)
 Adv: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR

À parte Exequente para que anexe aos autos cálculo atualizado do débito, para fins de apreciação do pedido de p. 84, até porque, o cálculo mais recente é datado do ano de 2011.

Processo 0808695-11.2011.8.12.0002 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Toyota do Brasil S/A - Reqdo: Paulo Silva Reiche Levay
 Adv: MARIO SERGIO DE OLIVEIRA (OAB 9433/MS)
 Adv: JEANNY SANTA ROSA M. DE OLIVEIRA (OAB 13417/MS)
 Adv: MARIA DALVA DE MORAIS (OAB 3424/MS)
 Intimação das partes sobre o retorno dos Autos do Tribunal de Justiça com o acórdão que por unanimidade afastou a preliminar e negou provimento ao recurso

Processo 0808804-25.2011.8.12.0002 - Procedimento Ordinário - Cédula de Crédito Rural

Reqte: Banco do Brasil S/A - Reqda: Sueli Freire Ramos - Luis Vieira Ramos - Elza Maria Bigatão Ramos
 Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)
 Adv: SANDRO PISSINI ESPÍNDOLA (OAB 6817/MS)

Intimação da parte autora para se manifestar no prazo legal sobre a pessoa de JOSÉ VIEIRA RAMOS, a qual requereu a citação às fls. 70, porém trata-se de parte ESTRANHA aos autos, sendo necessária a devida REGULARIZAÇÃO

Processo 0809042-10.2012.8.12.0002 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Banco Bradesco S/A - Executo: Procopius Esportes e Diversões Ltda - ME - Flavia dos Santos - Reginaldo Correa da Rosa
 Adv: MARCELO MARRONI VIEIRA DE FARIA (OAB 9070/MS)
 Adv: OSVALDO VIEIRA DE FARIA (OAB 1423B/MS)
 Ao exequente, para no prazo de dez dias, manifestar-se sobre as informações de f. 61/68, requerendo o que de direito.

Processo 0809061-16.2012.8.12.0002 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Centro Sul do MS - Sicredi Centro Sul - Executo: Mario Luiz Neckel
 Adv: CLAUDIA MARIA BAROSSO CARLESSO (OAB 14519/MS)
 À parte Exequente para que anexe aos autos cálculo atualizado do débito, pois o mais recente é datado do ano de 2012.

Processo 0810431-93.2013.8.12.0002 - Execução de Título Extrajudicial - Crédito Rural

Exeqte: Banco do Brasil S/A - Executo: Adelson Grava Pimenta dos Reis e outros
 Adv: MARCELO PONCE CARVALHO (OAB 11443/MS)
 Concedido o prazo de 15 (quinze) dias, requerido pelo exequente.

1ª Vara Criminal

Juiz(A) de Direito Rubens Witzel Filho
 RELAÇÃO Nº 0036/2014

Processo 0002991-45.2014.8.12.0002 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Ré: Andreia Biscaia Cardoso - Antonia Silvério - Aparecido Pereira Marques - Crislaine de Oliveira - Eliezio Paulino Maciel - Jair da Silva - Maria José da Silva - Paulo Castro de Melo
 Adv: JEFERSON RIVAROLA ROCHA (OAB 10494/MS)
 Adv: VITOR HENRIQUE BETONI GARCIA (OAB 15753/MS)
 Adv: FELIPE TORQUATO MELO (OAB 18009/MS)

Intimação das partes sobre a juntada dos termos de degravação de depoimentos de testemunhas e dos interrogatórios às fls. 544/586. Nada mais.

Processo 0002991-45.2014.8.12.0002 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Réu: Jair da Silva e outros
 Adv: JEFERSON RIVAROLA ROCHA (OAB 10494/MS)
 Adv: VITOR HENRIQUE BETONI GARCIA (OAB 15753/MS)
 Intimação para, no prazo de 03 (três) dias, ofertar quesitos e indicar assistente técnico.

Processo 0003204-85.2013.8.12.0002 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito

Réu: Rondineli Mateus Barboza
 Adv: WALTER CARBONARO (OAB 2600/MS)
 Intimação do patrono da parte acusada da Audiência de proposta de Suspensão do Processo, designada para o dia 03 de novembro de 2014, às 15:30 horas.

Processo 0003519-79.2014.8.12.0002 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Réu: Willian de Lima Acamirine

Adv: JEFERSON RIVAROLA ROCHA (OAB 10494/MS)

Adv: VITOR HENRIQUE BETONI GARCIA (OAB 15753/MS)

Intimação dos patronos da parte acusada da Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 24 de novembro de 2014, às 15:00 horas.

Processo 0005629-96.2014.8.12.0002 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Réu: Marcelo dos Santos Almeida e outro

Adv: ISAÚ DE OLIVEIRA (OAB 8924/MS)

Intimação das partes de que foi designado o dia 01 de outubro de 2014, às 14:40 horas para inquirição das testemunhas Ademir Costa Araujo e Marlene Ramona de Paula Araújo, audiência esta a realizar-se no juízo deprecado de Fátima do Sul-MS, autos n.º 0001959-78.2014.8.12.0010.

Processo 0005689-68.2007.8.12.0002 (002.07.005689-9) - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato

Réu: Estanislau Akio Namiuchi - Rubinson Ferreira Lima e outro

Adv: ROBERTO CIRILO (OAB 5554/MS)

Intimação do nobre procurador da parte ré: Fica intimado a se manifestar acerca das cartas precatórias de f. 271-296, no prazo de 5 dias.

Processo 0005793-50.2013.8.12.0002 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes contra as Relações de Consumo

Réu: Paulo Gonzales

Adv: MÁRCIO ALEXANDRE DOS SANTOS (OAB 11504/MS)

Intimação do patrono da parte acusada da Audiência de proposta de Suspensão do Processo, designada para o dia 03 de novembro de 2014, às 14:15 horas.

Processo 0005930-95.2014.8.12.0002 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado

Réu: Ademilson Fabiano de Araujo - Franco Borges Carvalho

Adv: NELY RATIER PLACÊNCIA (OAB 6843/MS)

Intimação do despacho: A defesa preliminar não aduziu qualquer circunstância que possa ensejar a absolvição sumária dos acusados e as questões trazidas por aquela via exigem produção de prova. Portanto, considerando que a denúncia do Ministério Público já foi recebida, e, não sendo o caso de absolvição sumária dos réus, conforme o disposto no artigo 397 do Código de Processo Penal, designo audiência de instrução e julgamento para a data que consta na certidão que segue. Durante a solenidade serão ouvidas a vítima, as testemunhas arroladas pelo Ministério Público, pela Defesa e interrogado os réus. Acerca do pedido de revogação da prisão preventiva, como bem destacou o Ministério Público, não foi decretada a custódia cautelar dos acusados na presente ação penal, de tal sorte que despendi análise da presença ou não das condições pessoais favoráveis ou dos requisitos autorizadores da prisão preventiva. Intime-se e requisite-se, se for o caso.

Processo 0006811-09.2013.8.12.0002 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas

Réu: Vanderson Bernardes Andrade

Adv: ANTONIO DIAS PENZE (OAB 4519/MS)

Intimação p/ no prazo legal, manifestar-se na juntada de Certidão pag. 103/104

Processo 0007399-79.2014.8.12.0002 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito

Réu: Gabriel Vereiro dos Santos

Adv: LUIZ CLÁUDIO NETO PALERMO (OAB 17139/MS)

Adv: DANÚBIA PEREZ PEREIRA (OAB 18175/MS)

Adv: ÁQUIS JÚNIOR SOARES (OAB 17190/MS)

Intimação para, no prazo legal, apresentar resposta à acusação.

Processo 0009431-57.2014.8.12.0002 - Auto de Prisão em Flagrante - Roubo Majorado

Indiciado: Wellington Henrique da Silva - Sidnei Moreira de Souza e outros

Adv: OSMAR MARTINS BLANCO (OAB 8239/MS)

Intimação da decisão, cujo tópico final segue transcrito: Deste modo, o decisum esgota de maneira acertada a questão da prisão cautelar dos indiciados, sob o prisma da necessidade e adequação de que trata o artigo 282 do Código de Processo Penal, de forma que merece ser placitado nessa oportunidade, porquanto esteiado em fundamentos suficientes para se manter a custódia cautelar, como garantia da ordem pública, especialmente por não ter acompanhado ao pleito liberatório qualquer documento que ensejasse alteração do teor da decisão retro. Assim, nos termos dos artigos 311, 312 e 316, do Código de Processo Penal, indefiro os pedidos de Revogação da Prisão Preventiva.

Processo 0009922-64.2014.8.12.0002 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado

Ré: Solange Pinheiro dos Santos e outro

Adv: ELBIO MANVAILER TEIXEIRA JUNIOR (OAB 6979/MS)

Intimação para, no prazo legal, apresentar defesa prévia.

Processo 0009932-11.2014.8.12.0002 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado

Réu: Danilo Cardoso

Adv: WAGNER SOUZA SANTOS (OAB 6521/MS)

Adv: ROSANI DAL SOTO SANTOS (OAB 12645/MS)

Intimação para, no prazo legal, apresentar defesa prévia.

Processo 0010399-87.2014.8.12.0002 - Auto de Prisão em Flagrante - Crimes de Trânsito

Indiciado: Alex Sandro Maia Santana

Adv: EWERTON ARAUJO DE BRITO (OAB 11922/MS)

Intimação da desisão, cujo tópico final segue transcrito: Ante o exposto, indefiro o pedido formulado pelo requerente. Int.

Processo 0010411-77.2009.8.12.0002 (002.09.010411-2) - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito

Réu: Diogo Souza Marinho da Silva

Adv: FERNANDO JOSÉ BARAÚNA RECALDE (OAB 10493/MS)

Adv: JOSÉ OSCAR PIMENTEL MANGEON FILHO (OAB 9621/MS)

Adv: HASSAN HAJJ (OAB 3875/MS)

Intimação dos patronos da parte acusada da r. sentença de pag. 188, cujo dispositivo segue transcrito: "Assim, tendo em vista o integral cumprimento das condições da suspensão condicional do processo, sem revogação do benefício, declaro extinta a punibilidade do reeducando, na forma da L. 9.099/95, art. 89, § 5º. Int. Arq.".

Processo 0010417-16.2011.8.12.0002 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação

Réu: Delmo Machado

Adv: ELIZABET MARQUES (OAB 6526/MS)

Intimação do nobre advogado da parte ré: "...designo audiência de Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei 9.099/95) para o dia 03.11.2014, às 1430h, constante na certidão que segue, devendo ser intimado o acusado e seu Defensor. Intime-se e requisite-se, se for o caso.

Processo 0010493-69.2013.8.12.0002 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito

Réu: Claudio Adriano Bulla Pawlina

Adv: WALESKA DE ARAÚJO CASSUNDÉ (OAB 3930/MS)

Intimação do patrono da parte acusada de que foi designado o dia 10 de outubro de 2014, às 15:45 horas para realização de Audiência de Suspensão Processual Penal, a realizar-se no juízo deprecado - 7.ª Vara Criminal de Competência Especial de Campo Grande-MS.

Processo 0011218-29.2011.8.12.0002 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas

Réu: Valdemir Alves dos Santos e outro

Adv: JOÃO ALVES DOS SANTOS

Intimação da r. Sentença, cujo tópico final segue transcrito: Diante do exposto, e pelo do que mais dos autos consta, julgo procedente em parte o pedido exordial, para ABSOLVER VALDEMIR ALVES DOS SANTOS das acusações referentes à contravenção penal do artigo 34 (Decreto-Lei n. 3.688/41), com base na fragilidade do conjunto probatório, e CONDENAR: 1) VALDEMIR ALVES DOS SANTOS, vulgo 'Val', brasileiro, casado, motorista, RG n. 855616-SSP/MS, CPF n. 930.325.011-72, nascido aos 27/02/1977, em São Pedro-MS, filho de José Alves dos Santos e de Maria Francisca dos Santos, à pena de 3 (três) anos, 4 (quatro) meses e 15 (quinze) dias de reclusão, e sanção pecuniária de 30 dias-multa por infringir o art. 16, parágrafo único, inciso IV da Lei n. 10.826/03. O início do cumprimento da pena será pelo regime semiaberto, ficando a pena privativa de liberdade substituída por prestação pecuniária equivalente a 6 (seis) salários mínimos em favor do ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS, sem embargo da multa prevista no preceito secundário da norma. 2) JOSIMAR PEREIRA ROSA, brasileiro, RG n. 1723613 SSP/MS, nascido aos 02/02/1990, em Deodópolis-MS, filho de Josias Rosa Alves e de Luzinete Pereira Alves, à pena de 2 (dois) anos de reclusão, e sanção pecuniária de 20 dias-multa por infringir o art. 14 da Lei n. 10.826/03. O início do cumprimento da pena será pelo regime aberto, ficando a pena privativa de liberdade substituída por prestação pecuniária equivalente a 4 (quatro) salários mínimos em favor do ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS, sem embargo da multa prevista no preceito secundário da norma.

Processo 0011545-03.2013.8.12.0002 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Ré: Cintia Lopes Mendes - Eder de Paula Cardoso - Glauce Kemilly Louveira de Assis Chaves - Lucimeire Lopes Mendes - Osmar Diego de Araujo - Rodrigo Machado de Araujo - Helliet Arian Brachmann - Leandro Mendes Nogueira - Solange Lopes Mendes

Adv: ROSILEINE RAMIRES MACHADO (OAB 16009/MS)

Adv: VITOR HENRIQUE BETONI GARCIA (OAB 15753/MS)

Adv: MARCOS ELI NUNES MARTINS (OAB 14090/MS)

Adv: NILSON ALEXANDRE GOMES (OAB 15649/MS)

Adv: JEFERSON RIVAROLA ROCHA (OAB 10494/MS)

Intimação dos advogados dos réus sobre a juntada dos termos de degravação dos depoimentos e interrogatórios de fs. 757/880. Nada mais.

Processo 0013493-77.2013.8.12.0002 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Réu: Robson Almeida Silva - Guilherme Soares da Silva - Aline Alcantara Martins

Adv: JEFERSON RIVAROLA ROCHA (OAB 10494/MS)

Adv: VITOR HENRIQUE BETONI GARCIA (OAB 15753/MS)

Adv: LUIZ FERNANDO DE MELO (OAB 17581/MS)

Intimação para, no prazo legal, apresentar memoriais finais.

Processo 0013521-45.2013.8.12.0002 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Réu: Talles Aparecido Machado Fernandes

Adv: PAULO CESAR NUNES DA SILVA (OAB 12293/MS)
Intimação do patrono da parte acusada do r. despacho de pág. 313, a seguir transcrito: "Recebo o recurso da Defesa (f. 310) no seu efeito devolutivo. Dê-se vista ao recorrente para que apresente suas razões, no prazo de oito dias, e após ao Ministério Público para as contrarrazões, em igual prazo. Ao termo final, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens, independentemente de nova conclusão."

Processo 0013908-60.2013.8.12.0002 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo Majorado

Réu: Bruno de Souza Aquino
Adv: ANGELO MAGNO LINS DO NASCIMENTO (OAB 16986/MS)
Intimação do patrono da parte acusada da r. sentença de pág. 147-154, cujo dispositivo segue transcrita: "Diante do exposto, e pelo do que mais dos autos consta, julgo procedente em parte o pedido, para CONDENAR BRUNO DE SOUZA AQUINO, brasileiro, solteiro, nascido aos 02/12/1994, em Dourados-MS, RG n. 1975664-SSP/MS, filho de Paulo Tomaz de Aquino e de Sandra Aparecida de Souza Aquino, à pena de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão, e sanção pecuniária equivalente a 13 dias-multa, equivalendo a fração unitária a 1/30 vigente à época dos fatos, por infringir o art. 157, § 2º, inciso I, combinado com o artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal Brasileiro. O regime inicial de cumprimento da pena será o semiaberto, descabendo substituição, em razão da natureza do crime."

Processo 0204352-55.2010.8.12.0002 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Apropriação indébita

Réu: Vander Carbonari
Adv: RODRIGO MARRA DE ALENCAR LIMA (OAB 13853/MS)
Intimação da sentença, cujo tópico final segue transcrito: Assim, tendo em vista o integral cumprimento das condições da suspensão condicional do processo, sem revogação do benefício, declaro extinta a punibilidade do reeducando, na forma da L. 9.099/95, art. 89, § 5º. Int. Arq.

Processo 0801347-68.2013.8.12.0002 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - "Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores"

Réu: Adeir Braga Mariano - Ailton Fantinati Mariano - Adolfo Marques Mulina - Nilva Aparecida Marques Mulina
Adv: VITOR HENRIQUE BETONI GARCIA (OAB 15753/MS)
Adv: WAGNER PEREZ SANA (OAB 15613/MS)
Adv: JULIANO QUELHO WITZLER RIBEIRO (OAB 15116/MS)
Adv: JULIANO QUELHO WITZLER RIBEIRO (OAB 15116AM/S)
Adv: UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA (OAB 7124B/MS)
Adv: JULIANO QUELHO WITZLER RIBEIRO (OAB 275314/SP)
Adv: JEFERSON RIVAROLA ROCHA (OAB 10494/MS)
Intimação para informar endereço correto da testemunha Gilson Caetano Guilherme, já que não encontrada no endereço declinado nos autos.

Processo 0802303-84.2013.8.12.0002 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Réu: Carlos Eduardo Dias da Silva - Cléia Ramos da Silva - Cleber Salvador da Silva - Dorgival Ferreira da Silva - Diego da Silva Lobo - Diego Luis dos Santos Chastel - Jair da Silva - Jeferson Alexandre Soares - José Aparecido da Silva - José Nailton de Oliveira - Maria Aparecida Ramos da Silva - Robter Espinosa Ferreira de Moura - Severino Nunes de Oliveira
Adv: JEFERSON RIVAROLA ROCHA (OAB 10494/MS)
Adv: VITOR HENRIQUE BETONI GARCIA (OAB 15753/MS)
Adv: ANTONIO EDILSON RIBEIRO
Adv: MARCOS ELI NUNES MARTINS (OAB 14090/MS)
Adv: UPIRAN JORGE GONÇALVES DA SILVA (OAB 7124B/MS)
Adv: OLIVIA CARLA NEVES DE SOUZA (OAB 17204/MS)
Adv: DIAMANTINO PRAZER RODRIGUES (OAB 9477/MS)
Adv: WAGNER PEREZ SANA (OAB 15613/MS)
Intimação das partes sobre a juntada dos termos de degravação dos depoimentos de testemunhas e interrogatórios. Nada mais.

Processo 0805374-31.2012.8.12.0002 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Falsidade ideológica

Réu: Luciano da Conceição Amorim
Adv: MARCOS ELI NUNES MARTINS (OAB 14090/MS)
Intimação do nobre procurador da parte ré: " Por ordem do MM. Juiz de Direito Rubens Witzel Filho, a audiência de instrução e julgamento marcada anteriormente foi redesignada para o dia 25/11/2014 às 16:00h."

Processo 0806862-50.2014.8.12.0002 - Restituição de Coisas Apreendidas - Liberação de Veículo Apreendido

Reqte: UNIDAS S.A
Adv: JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES (OAB 154384/SP)
Adv: VANESSA BOULOS DE OLIVEIRA (OAB 247158SP)
Adv: RONALDO RAYES (OAB 114521/SP)
Intimação do nobre advogado da parte requerente: Fica intimado, o Sr. Paulo Vaz Pinto, indicado como preposto pela parte requerente, para comparecer no cartório desta 1ª Vara Criminal, a fim de retirar o termo de entrega do bem apreendido.

Processo 0807781-39.2014.8.12.0002 - Liberdade Provisória com ou sem fiança - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Reqte: Kamila Gomes Aguiar
Adv: JEFERSON RIVAROLA ROCHA (OAB 10494/MS)
Intimação do patrono da parte acusada da r. decisão de pág. 69-72, cuja parte

final segue transcrita: "Assim, tendo em vista a periculosidade concreta da autuada, e a gravidade concreta de sua conduta, mantenho a prisão preventiva de Kamila Gomes Aguiar. Int. Arq."

3ª Vara Criminal

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª REUNIÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI

Por ordem do Excelentíssimo Doutor César de Souza Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e de acordo com os artigos 435 do Código Penal, publica-se a PAUTA DE JULGAMENTOS para 7ª reunião do Tribunal de Júri desta Comarca, que terá início às 8:00 horas do dia 2.10.2014, na Sala do Tribunal do Júri (prédio novo), Edifício do Fórum.

Pauta de Audiência - Período: 02/10/2014 até 30/10/2014

Tipos de Audiências: Juri - Vara: 3ª Vara Criminal

02/10/14 08:00: Juri

Processo: 0010909-08.2011.8.12.0002: Ação Penal de Competência do Júri
Processo Digital
Assuntos: Homicídio Simples - Crime Tentado - por infração ao artigo 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal
Autor: Ministério Público Estadual
Testemunha: Osmar Fernandes da Silva
Testemunha: Luis Claudio Barbosa de Moraes
Testemunha: Cezar Isnarde
Testemunha: Rosaria Douras Ricarte
Testemunha: Vanilton Gomes Ricarte
Testemunha: Anderson Gomes Ricarte
Réu: Nilson Peixoto - (PRESO)
Testemunha: Claudio Espindola
Testemunha: Jhoni de tal
Situação da audiência: Pendente
Oficiais: Wilson e Paulo

03/10/14 08:00: Juri

Processo: 0000841-75.2013.8.12.0051: Ação Penal de Competência do Júri
Processo Digital
Assuntos: Homicídio Simples - por infração ao artigo 121, caput c.c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal
Autor: Ministério Público Estadual
Réu: Lindomar Cardamone (PRESO)
Advogado: OAB 4336A/MS - NELSON DE MIRANDA
Advogado: OAB 44115/MS - THIAGI ANDRE CUNHA MIRANDA
Testemunha: Vanessa Gomes Paulino
Testemunha: Luciana Vieira da Silva
Testemunha: Darci Galvão
Testemunha: Lindinalva Cordeiro Cardamone
Testemunha: Edivam Cândido de Araújo
Situação da audiência: Pendente
Oficiais: João Irala e Acreônio

07/10/14 08:00: Juri

Processo: 0010400-48.2009.8.12.0002: Ação Penal de Competência do Júri
Processo Digital
Assuntos: Crimes contra a vida - por infração ao artigo 121, § 2.º, incisos II e IV, do Código Penal
Autor: Ministério Público Estadual
Réu: Edson Aparecido Barbosa da Silva (PRESO)
Testemunha: Geovane Pereira da Silva
Testemunha: Leandro dos Santos Cardoso
Vítima: Marcelo Moreno da Silva
Testemunha: Rosinha Benites Lima
Testemunha: SD PM Siqueira Dias
Testemunha: CB PM Roberto
Testemunha: Everton dos Santos Miranda
Testemunha: Matheus Andrade Alves
Testemunha: SD PM Cristiane
Situação da audiência: Pendente
Oficiais: Vilson e Francisca

09/10/14 08:00: Juri

Processo: 0004112-79.2012.8.12.0002: Ação Penal de Competência do Júri
Processo Digital
Assuntos: Homicídio Simples - por infração ao artigo 121, caput, do Código Penal.
Autor: Ministério Público Estadual
Testemunha: Cleber Gomes de Moura
Testemunha: Ivanildo Albuquerque da Silva
Testemunha: Rosineide Isnarde
Testemunha: Aderli Machado
Testemunha: Vanildo Gomes Ricarte
Testemunha: Juliana Soares

Réu: Sebastião Gonçalves Irala (SOLTO)

Perito: Levi Marques Pereira
Situação da audiência: Pendente
Oficiais: Denise e Antônio
10/10/14 08:00: Juri
Processo: 0010322-78.2014.8.12.0002: Ação Penal de Competência do Júri
Processo Digital
Assuntos: Homicídio Qualificado - por infração ao artigo 121, § 2.º, incisos I,

Testemunha: Renaldo do Nascimento Lopes
 Testemunha: Marinete Vieira da Silva Santos
 Testemunha: Mario da Silva Bueno
 Testemunha: Saete Aparecida Rangel de Lima
 Testemunha: Viviane Cassia Diniz Lima
 Testemunha: Maria Hilaria Henkes
 Situação da audiência: Pendente
 Oficiais:: Anísio e Paulo

Juiz(A) de Direito César de Souza Lima
 RELAÇÃO Nº 0552/2014

Processo 0010414-90.2013.8.12.0002 - Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples

Réu: Lourenço Costa Pereira e outro
 Adv: MARCOS ELI NUNES MARTINS (OAB 14090/MS)
 I) Como a defesa não levantou preliminares, muito menos colacionou documentos, por economia processual e ausência de prejuízo, deixo de determinar a remessa dos autos para o Promotor de Justiça e, desde já, nos moldes do artigo 410, do CPP, na redação da Lei n.º 11.689/08, designo audiência de instrução e julgamento, com oitiva de todas as testemunhas e interrogatório do acusado no dia 22.10.14, às 13:30h. II) Intimem-se; III) Requistem-se.

RELAÇÃO Nº 0553/2014

Processo 0015693-67.2007.8.12.0002 (002.07.015693-1) - Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples

Réu: Edilson Arce Gonçalves
 Adv: JOSÉ IPOJUCAN FERREIRA (OAB 6361/MS)
 I) Designo o dia 10.3.2015, às 8h para julgamento em plenário do Tribunal do Júri; II) Providencie-se cópias da decisão de pronúncia e relatório do processo aos 7 jurados que comporão o Conselho de Sentença; III) Na fase do artigo 422, do CPP, o Ministério Público e a defesa requereram degravação dos depoimentos e interrogatório em áudio e vídeo. Dois pontos merecem relevo. Primeiro deles, o disposto no artigo 33 do Provimento n.º 5/2014 do Conselho Superior da Magistratura dispõe que a degravação será levada a termo se o magistrado entender que é o caso. Segundo, o artigo 2º da Resolução n.º 105, de 6.4.2010 do Conselho Nacional de Justiça dispõe que os depoimentos por meio audiovisual não precisam de transcrição, verbis: "Os depoimentos documentados por meio audiovisual não precisam de transcrição. Parágrafo único. O magistrado, quando for de sua preferência pessoal poderá determinar que os servidores que estão afetos a seu gabinete ou secretaria procedam à degravação...". Como se verifica das normas em comento, a eventual degravação fica a critério do juiz; IV) Assim, certo de que a degravação por empresa terceirizada tem custo elevado ao TJMS; a demora para a realização do ato; sem olvidar que na bancada dos jurados foram disponibilizados 3 aparelhos de computador (notebooks) com acesso aos depoimentos audiovisuais, sem qualquer espécie de prejuízo à acusação, com livre acesso e demonstração aos jurados de tais depoimentos e interrogatório; a necessidade de economia processual e celeridade, indefiro os pedidos ministerial e da defesa de degravação; V) Determino as juntadas das certidões de antecedentes atualizadas, inclusive de pé e objeto, bem como apresentação em plenário do objeto apreendido às f. 25; VI) Requistem-se os esquemas de lesões, conforme requerido às f. 380; VII) P.I.C.

1ª Vara do Juizado Especial

Juiz(A) de Direito Waldir Marques
 RELAÇÃO Nº 0105/2014

Processo 0000663-49.2008.8.12.0101 (101.08.000663-1) - Consumidor

Reclamte: Maria Madalena Zuntini - Reclamdo: Brasil Telecom S/A
 Adv: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA (OAB 0006.835MS)
 Adv: DEFENSORIA PÚBLICA- SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA
 Intimação da parte requerida de que os autos encontram-se com vistas, pelo prazo de 10 dias. Após, será arquivado.

Processo 0000789-02.2008.8.12.0101 (101.08.000789-0) - Consumidor

Reclamte: Luiz Roberto Schmaedecke - Reclamdo: Brasil Telecom S/A
 Adv: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA (OAB 0006.835MS)
 Adv: MARCOS ALCARÁ (OAB 9113 MS)
 Intimação da parte requerida de que os autos encontram-se com vistas, pelo prazo de 10 dias. Após, será arquivado.

Processo 0000797-76.2008.8.12.0101 (101.08.000797-0) - Consumidor

Reclamdo: Brasil Telecom S/A
 Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 Intimação da parte requerida de que os autos encontram-se com vistas, pelo prazo de 10 dias. Após, será arquivado.

Processo 0000800-31.2008.8.12.0101 (101.08.000800-0) - Consumidor

Reclamdo: Brasil Telecom S/A
 Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 Intimação da parte requerida de que os autos encontram-se com vistas, pelo prazo de 10 dias. Após, será arquivado.

Processo 0000837-58.2008.8.12.0101 (101.08.000837-8) - Consumidor

Reclamdo: Brasil Telecom S/A
 Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Intimação da parte requerida de que os autos encontram-se com vistas, pelo prazo de 10 dias. Após, será arquivado.

Processo 0001179-69.2008.8.12.0101 (101.08.001179-4) - Consumidor

Reclamte: Ilson Pedro Silva - Reclamdo: Brasil Telecom S/A
 Adv: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA (OAB 0006.835MS)
 Adv: DEFENSORIA PÚBLICA

Intimação da parte requerida de que os autos encontram-se com vistas, pelo prazo de 10 dias. Após, será arquivado.

Processo 0001244-64.2008.8.12.0101 (101.08.001244-1) - Consumidor

Reclamdo: Brasil Telecom S/A
 Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 Intimação da parte requerida de que os autos encontram-se com vistas, pelo prazo de 10 dias. Após, será arquivado.

Processo 0001281-91.2008.8.12.0101 (101.08.001281-7) - Consumidor

Reclamte: Edinês Marques Vasconcelos Leon - Reclamdo: Brasil Telecom S/A
 Adv: MARCOS ALCARÁ (OAB 9113 MS)
 Adv: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA (OAB 0006.835MS)

Intimação da parte requerida de que os autos encontram-se com vistas, pelo prazo de 10 dias. Após, será arquivado.

Processo 0002572-53.2013.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqte: Geraldo Alberto Ferreira dos Santos - Exectdo: Banco BGN S/A
 Adv: LUIS CARLOS LAURENÇO (OAB 16780/BA)
 Adv: TÁSSIA ARAUJO QUADROS (OAB 16049/MS)
 Adv: CRISTIANI MARCIA LEIBANTI DUCCINI (OAB 16859/MS)
 Adv: CELSO DAVID ANTUNES (OAB 1141/BA)
 Adv: DAVI ARAUJO QUADROS (OAB 17479/MS)
 Intimação da parte ré para que, no prazo de 05 dias, informar a cidade e o Estado em que se localiza a agência bancária informada, e qual o CNPJ do réu e o nome da agência, para assim, ser possível a transferência do valor a seu favor.

Processo 0003860-70.2012.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito

Exeqte: Ceila Duek Souza - Exectdo: Marçal Palma de Oliveira
 Adv: DORIVAL MACÊDO
 Adv: FERNANDO BONFIM DUQUE ESTRADA (OAB 9079/MS)
 Adv: FERNANDA DE LIMA NUNES (OAB 11553/MS)
 Expeça-se guia de levantamento/transfêrencia em favor da parte autora do valor penhorado. Ante o teor dos Provimentos n. 211/2010 e 249/2011, ambos do Conselho Superior da Magistratura do TJMS, determina-se a realização de leilão do bem penhorado por meio eletrônico. Nos termos da Portaria n. 126/2012, da Corregedoria-Geral de Justiça do TJMS, nomeio a empresa gestora Ad Astra Per Aspera Indústria Gráfica de Prestação de Serviços Ltda, nome fantasia: Leilões Judiciais Planalto, CNPJ: 14.171.624/0001-86, <http://www.planaltoleiloes.com.br>, para a realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado. Fixo a comissão da empresa gestora em 5% sobre o valor da arrematação. A partir da publicação do edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da praça/leilão, a homologação dependerá de comprovação do pagamento de comissão à gestora, no percentual de 5% sobre o valor do acordo. Na hipótese de pagamento, será de 5% sobre a dívida atualizada. Intime-se o gestor judicial da presente nomeação, enviando-lhe as peças necessárias e o número da subconta vinculada a este processo. Fica consignado que no primeiro pregão somente poderá ocorrer a venda do bem penhorado se for oferecido preço igual ou superior ao valor da avaliação, enquanto que no segundo, admite-se a venda por valor não inferior a 50% da avaliação. A partir da publicação do edital, se o exequente adjudicar o bem penhorado, ficará responsável pelo pagamento da comissão de 5% do valor da avaliação do bem em favor da empresa gestora.

Processo 0800124-74.2013.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Oxigran Comércio de Gase e Equipamentos para Solda Ltda-EPP - Exectdo: Lemes-Comércio de Ferragens e Montagens Industriais Ltda - Isabella Lemes - Luiz Lemes
 Adv: ROGER FREDERICO KÖSTER CANOVA (OAB 8957/MS)
 Manifeste-se o autor, quanto a devolução da Carta Precatória de fls. 153/157 dos autos, dentro do prazo legal.

Processo 0800256-97.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: AZENETE CARVALHO DANTAS - Reqdo: Claro S/A
 Adv: ROSINÉIA RODRIGUES MORENO FLORENCIANO (OAB 16530/MS)
 Adv: NATÁLIA MONTEIRO IKEDA (OAB 17169/MS)
 homologo o acordo celebrado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Declaro extinto o processo, de acordo com o art. 269, III, do CPC. Arquivem-se estes autos.

Processo 0800424-02.2014.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Levantamento de Valor

Exeqte: JOSUÉ PINHEIRO BELTRA - Exectdo: Brasil Telecom S/A
 Adv: MARCEL MARQUES SANTOS LEAL (OAB 11225/MS)
 Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 Adv: AYMEE GONÇALVES DOS SANTOS (OAB 16297/MS)
 Diante do exposto, julga-se improcedente a impugnação oferecida pela parte executada. Ante o depósito efetuado pela executada, fica declarada solvida a

obrigação e extinta a execução (art. 794, I, e 795, do CPC). Expeça-se guia de levantamento/transferência em favor da parte autora, no valor de R\$.-607,18, imediatamente. Após o trânsito em julgado, expeça-se guia de levantamento/transferência do valor remanescente. Após, arquivem-se.

Processo 0800509-22.2013.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Multa Cominatória / Astreintes

Exeçto: Maria Aparecida Moraes Casagrande - Executo: Brasil Telecom S/A
Adv: MYRIANE SILVESTRE DOS SANTOS (OAB 12970/MS)
Adv: JOSÉ CARLOS DE ALENCAR (OAB 6810/MS)
Recebo o recurso apresentado pela parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43, da lei nº 9.099/95. Intime-se a parte contrária para oferecer resposta no prazo de dez (10) dias. O(a) recorrente é beneficiário(a) da gratuidade judiciária. Oportunamente, remetam-se os autos à egrégia Turma Recursal em Campo Grande, com nossas homenagens.

Processo 0800612-92.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeçto: LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA - Executo: JOSÉ CARLOS DA SILVA
Adv: ALYNE JOYCE DOS SANTOS (OAB 16743/MS)
Fica indeferido o pedido de busca e apreensão apresentado pela parte autora por falta de amparo legal. Não tendo havido penhora, não há que se falar em bloqueio do veículo perante o DETRAN, cuja providência poderá ser adotada pela parte autora, por sua conta e risco. Aguarde-se por cinco (5) dias a indicação de bens para penhora.

Processo 0800676-05.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Reqte: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - Nelci Rosa de Oliveira - Reqdo: Estado de Mato Grosso do Sul - Município de Dourados
Adv: PAULO CESAR BRANQUINHO (OAB 5216/MS)
Adv: MÁRIO AKATSUKA JUNIOR (OAB 9779/MS)
Adv: SILVIA DIAS DE LIMA CAIÇARA (OAB 6964/MS)
Adv: CRISTIANE DA COSTA CARVALHO (OAB 7457/MS)
Intimação da parte requerida para que, no prazo de 05 dias, se manifeste sobre o parecer do Cates p.115/117.

Processo 0800784-34.2014.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Cheque

Exeçto: Lucinete Alves Queiroz de Araújo - Executo: Arlei Aparecido Pires
Adv: WILSON PEREIRA DE ASSIS (OAB 10119/MS)
Fica deferida a execução de sentença. Intime-se a parte ré, através do advogado, se houver, para pagamento de R\$.-1.178,89 no prazo de 15 dias, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 475-J, do CPC. Não havendo pagamento, venham conclusos para realização de penhora on line através do BacenJud.

Processo 0800861-43.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Reqte: Natalia Moreno Rocha - Reqdo: Banco Citibank S.A
Adv: PAULO EDUARDO PRADO (OAB 15026AM/S)
Adv: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (OAB 126504/SP)
Adv: JEFERSON MORENO (OAB 14821/MS)
Conforme se vê dos documentos que acompanharam o recurso interposto pela parte ré, bem como a certidão de p. 112, o preparo se deu de forma parcial. Não tendo sido apresentado o preparo em sua totalidade no prazo de 48 horas, fica declarada a deserção do recurso interposto pela parte ré, nos termos do art. 42, § 1º, da lei nº 9.099/95.

Processo 0800983-56.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeçto: Jomalú Confeccões Ltda - ME - Executo: Abigail da Silva Soares
Adv: JOSILENE PAULON TOSTA CANTEIRO
Ante a informação de p. 47, intime-se a parte autora para manifestação.

Processo 0801090-37.2013.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Correção Monetária

Reqte: Alessandro Rene Machado - Reqdo: Uanga Lima Ferreira
Adv: CARLOS ALBERTO GALVÃO FILHO
Adv: MARCIO FORTINI (OAB 6772/MS)
Ante o pagamento efetuado, fica declarada solvida a obrigação e extinta a execução (art. 794, I, e 795, do CPC). Expeça-se guia de levantamento/transferência. Arquivem-se, observadas as formalidades legais.

Processo 0801117-83.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeçto: Maria José de Oliveira Vestuários ME (Zezé Modas) - Executo: Gisele de Oliveira Silva
Adv: DIVA MARIA VALENTE SOARES (OAB 13623BM/S)
Aguarde-se por trinta (30) dias.

Processo 0801130-82.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Lançamento

Reqte: Mario Artemio Urchei - Reqdo: Município de Dourados
Adv: FLORISVALDO SOUZA SILVA (OAB 7053/MS)
Adv: PAULA DE MENDONÇA NONATO (OAB 14762BM/S)
Recebo o recurso apresentado pela parte ré no efeito devolutivo, na forma do artigo 43, da lei nº 9.099/95. Intime-se a parte contrária para oferecer resposta no prazo de dez (10) dias. Oportunamente, remetam-se os autos à egrégia Turma Recursal em Campo Grande, com nossas homenagens.

Processo 0801140-29.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Atraso de voo

Reqte: MURILIO BORRALHO LANZA - Reqdo: Tam Linhas Aéreas S.A.
Adv: JOSÉ JORGE CURY JUNIOR (OAB 16529/MS)
Adv: FÁBIO RIVELLI (OAB 297608/SP)
Recebo o recurso apresentado pela parte ré no efeito devolutivo, na forma do artigo 43, da lei nº 9.099/95. Intime-se a parte contrária para oferecer resposta no prazo de dez (10) dias. Oportunamente, remetam-se os autos à egrégia Turma Recursal em Campo Grande, com nossas homenagens.

Processo 0801144-66.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Enriquecimento sem Causa

Reqte: APARECIDO DA SILVA PORTO - Reqdo: Hilario Rossetto
Adv: HENRIQUE BERTUCCINI ZAGRETTI (OAB 16842/MS)
Ante o exposto, julga-se parcialmente procedente o pedido para condenar o réu Hilario Rossetto, a pagar para o autor APARECIDO DA SILVA PORTO a importância de R\$.-4.360,82, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, e atualização monetária desde o ajuizamento da ação. A multa de 10% prevista no art. 475-J, do CPC, será aplicada no caso de não pagamento no prazo de quinze (15) dias, após o trânsito em julgado, mediante prévia intimação da parte ré. Não há que se falar em honorários advocatícios nesta fase (art. 55, da Lei nº 9099/95). Não havendo requerimento, arquivem-se estes autos.

Processo 0801178-41.2014.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Pagamento

Exeçto: Antonio Edval Rodrigues - Executo: OI S/A
Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
Adv: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA (OAB 10665/MS)
Adv: PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA (OAB 6861/MS)
Ante o pagamento da diferença efetuado pela parte re, fica declarada solvida a obrigação e extinta a execução (art. 794, I, e 795, do CPC). Expeça-se guia de levantamento/transferência. Arquivem-se, observadas as formalidades legais.

Processo 0801292-14.2013.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Reqte: Robson Hilário Jara - Reqda: Sonia Aparecida Hernandez de Souza
Adv: TAMIRIS RODRIGUES DA SILVA (OAB 16466/MS)
Adv: VALTER APOLINÁRIO DE PAIVA (OAB 6734A/MS)
Recebo o recurso apresentado pela parte ré no efeito devolutivo, na forma do artigo 43, da lei nº 9.099/95. Intime-se a parte autora para oferecer resposta no prazo de dez (10) dias. Defiro à parte ré os benefícios da gratuidade judiciária. Oportunamente, remetam-se os autos à egrégia Turma Recursal em Campo Grande, com nossas homenagens.

Processo 0801310-98.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Práticas Abusivas

Reqte: PEDRO DOMINGOS DE AMORIM - Reqdo: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Adv: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY (OAB 16503AM/S)
Adv: JOAQUIM CARLOS KLEIN ALENCAR (OAB 8905/MS)
Ante todo o exposto e pelo mais que dos autos consta, julga-se improcedente a pretensão inicial formulada por PEDRO DOMINGOS DE AMORIM em desfavor de TELEFÔNICA BRASIL S/A. Na forma do artigo 55, da Lei nº 9.099/95, é incabível condenação em sucumbência nesta fase do procedimento. Defere-se à parte autora o benefício da gratuidade judiciária. Anote-se o nome da parte ré como sendo apenas TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Processo 0801348-13.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Jose Botelho Sena Neto - Reqdo: Anhanguera Educacional Participações S/A
Adv: PATRIK CAMARGO NEVES (OAB 156541/SP)
Adv: RAYMUNDO MARTINS DE MATOS (OAB 6599/MS)
Adv: SERGIO SELEGHINI JUNIOR (OAB 144709/SP)
Ante o exposto, julga-se parcialmente procedente o pedido para:- a) declarar a inexistência do débito que foi objeto da negativação indevida do nome da parte autora em órgão de restrição ao crédito, por ato da requerida (p. 15); b) condenar a ré ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A a pagar para o autor JOSE BOTELHO SENA NETO a importância de R\$.-7.240,00, a título de danos morais, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, e correção monetária, pelo IGP-M, desde a data desta sentença. A parte ré fica desde já intimada a realizar o pagamento no prazo de quinze (15) dias, após o trânsito em julgado, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 475-J, do CPC. Estando presentes os requisitos do art. 273, do Código de Processo Civil, concede-se a antecipação de tutela à parte autora, devendo a parte ré, no prazo de cinco (5) dias, a partir da ciência desta decisão, providenciar a exclusão do nome da parte requerente dos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de pagamento de multa diária no importe de R\$.-50,00. Fica(m) cientificado(s) de que os depósitos judiciais neste Estado devem ser realizados em conta única em nome do Tribunal de Justiça junto à Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei Estadual nº 2011, de 9/10/1999. Na forma do artigo 55, da Lei nº 9.099/95, é incabível condenação em sucumbência nesta fase do procedimento. Retifique-se o nome da parte ré, passando a constar ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A.

Processo 0801439-06.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Francisco Márcio Gouvêa Carvalho - Reqdo: Anhanguera Educacional S.A

Adv: PATRIK CAMARGO NEVES (OAB 156541/SP)
Adv: IGOR RENAN FERNANDES BIAGGI (OAB 14353/MS)
Adv: SERGIO SELEGHINI JUNIOR (OAB 144709/SP)

Ante todo o exposto e pelo mais que dos autos consta, julga-se parcialmente procedente o pedido para:- a) declarar inexistentes os débitos constantes do documento de p. 21; b) condenar a parte ré ANHANGUERA EDUCACIONAL Ltda a pagar para a parte autora FRANCISCO MÁRCIO GOVÊA CARVALHO a importância de R\$.-10.000,00 (dez mil reais), a título de indenização por danos morais, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação, e atualização monetária, pelo IGP-M, a partir da data desta sentença. c) determinar que a parte ré proceda a exclusão do nome da parte autora dos órgãos de restrição ao crédito, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de incidência numa multa diária no importe de R\$.-50,00. A parte ré fica desde já intimada a realizar o pagamento no prazo de quinze (15) dias, após o trânsito em julgado, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 475-J, do CPC. Estando presentes os requisitos do art. 273, do Código de Processo Civil, concede-se o pedido de antecipação de tutela, para que a parte ré cumpra a determinação contida no item "c" acima, no prazo de cinco (5) dias, a partir da ciência desta decisão, sob pena de multa diária de R\$.-50,00. Fica(m) cientificado(s) de que os depósitos judiciais neste Estado devem ser realizados em conta única em nome do Tribunal de Justiça junto à Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei Estadual nº 2011, de 9/10/1999. Na forma do art. 55, da lei 9.099/95, é incabível condenação em sucumbência nesta fase do procedimento.

Processo 0801505-83.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: GRACIANO SOARES DE JESUS - Reqdo: Município de Dourados
Adv: SILVIA DIAS DE LIMA CAIÇARA (OAB 6964/MS)

Intime-se a parte ré, através de mandado, para cumprimento da antecipação de tutela em quarenta e oito (48) horas, sob pena de sequestro de R\$.-10.200,00, nos termos dos art. 12 e 13, § 1º, da Lei nº 12153/2009.

Processo 0801712-82.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Reqte: JORGE DOS REIS FLORENTIN - Reqdo: Adilson Rodinei de Souza - ME

Adv: MICHELLY BARBOSA CHAMORRO MORAES (OAB 16011/MS)
Ante o exposto, julga-se parcialmente procedente o pedido para condenar a ré Adilson Rodinei de Souza - ME a pagar para o autor JORGE DOS REIS FLORENTIN a importância de R\$.-19.368,66, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, e atualização monetária desde o ajuizamento da ação. A multa de 10% prevista no art. 475-J, do CPC, será aplicada no caso de não pagamento no prazo de quinze (15) dias, após o trânsito em julgado, mediante prévia intimação da parte ré. Não há que se falar em honorários advocatícios nesta fase (art. 55, da Lei nº 9099/95). Anote-se o nome da parte ré como sendo apenas Adilson Rodinei de Souza - ME. Não havendo requerimento, arquivem-se estes autos.

Processo 0801718-60.2012.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Perdas e Danos

Exeqte: Sérgio Ivanildo Queiroz - Exectdo: Luiza Administradora de Consórcios Ltda

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL (OAB 1/MS)
Adv: JOSÉ FERNANDO DA SILVA (OAB 6085/MS)

Fica deferida a execução de sentença. Tendo decorrido o prazo de quinze (15) dias para pagamento, deve ser acrescida a multa de 10%, nos termos do art. 475-J, do CPC. Ante a penhora on line de R\$.-9.076,10 através do BacenJud, intime-se a parte ré, através de advogado, se houver, para impugnação. Dê-se ciência à parte autora.

Processo 0801758-71.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: VITOR DEL HOYO NERI ME (Cerrado Materiais para Construção) - Exectda: Bruna Correa Barbosa

Adv: DIVA MARIA VALENTE SOARES (OAB 13623BM/S)

Intime-se o autor, para se manifestar quanto a devolução de correspondência pelo ECT, pelo motivo: - desconhecido.

Processo 0801764-78.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: SILLAS BRAGA DE SOUZA - Reqdo: CENTER SUL RECAPAGEM

Adv: MILTON APARECIDO OLSEN MESSA (OAB 13485/MS)
Adv: ELLEN MARA CARNEIRO MARQUES (OAB 13225/MS)

No Juizado, sabe-se, não há suspensão do feito, tampouco fundamento legal para o arquivamento provisório. Desta forma, aguarde-se manifestação das partes no prazo de trinta (30) dias, acerca do prosseguimento ou extinção e, após, conclusos.

Processo 0801797-73.2011.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: Elisabete Regina Lins de Laet - Reqdo: Brasil Telecom S/A

Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
Adv: ANGELO MAGNO LINS DO NASCIMENTO (OAB 16986/MS)

Conforme se vê de p. 47 e 49, a parte ré já foi intimada para, no prazo de

trinta (30) dias, proceder a retirada da conta telefônica da parte autora o valor correspondente a assinatura básica mensal, sob pena de pagamento de multa diária de R\$.-100,00. Assim, deverá a parte autora comprovar que a parte ré não deu cumprimento à determinação supra. Fica consignado que a petição de p. 241-243 foi digitalizada no apenso nº 0002822-52.2014.8.12.0101.

Processo 0801816-45.2012.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Contribuição Sindical Rural

Reqte: Evangela Danielly Pereira - Reqdo: Calcard Administradora de Cartões Ltda - Tokio Marine Brasil Seguradora S/A

Adv: ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO (OAB 10848AM/S)

Adv: ARIANNE GONÇALVES MENDONÇA (OAB 11189/MS)

Adv: DIJALMA MAZALI ALVES (OAB 10279/MS)

Adv: TELIANE ALVES BISOGNIN (OAB 10051/MS)

Adv: PAULO DIAS GUIMARÃES (OAB 3307/MS)

Adv: RENATA SCHOENWETTER FRIGO (OAB 250881/SP)

Adv: JULIANA APARECIDA PAGLIOTTO DE SOUZA NOGUEIRA (OAB 10103/MS)

Recebo o recurso apresentado pela parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43, da lei nº 9.099/95. Intime-se a ré Calcard Administradora de Cartões Ltda para oferecer resposta no prazo de dez (10) dias. A ré Tokio Marine Brasil Seguradora S/A já ofereceu resposta ao recurso (p. 235-242). O(a) recorrente é beneficiário(a) da gratuidade judiciária. Oportunamente, remetam-se os autos à egrégia Turma Recursal em Campo Grande, com nossas homenagens.

Processo 0801832-28.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Reqte: AUTO MECANICA HOKI Ltda - EPP. - Reqdo: JR Supermercado Ltda

Adv: MICHELLY BARBOSA CHAMORRO MORAES (OAB 16011/MS)

CERTIFICO para os devidos fins que, designei o dia 22/10/2014, às 14:20h, para realização da Audiência Conciliatória

Processo 0801947-49.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Fátima Aparecida Da Costa - Reqdo: Município de Dourados

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL (OAB 1/MS)

Adv: SILVIA DIAS DE LIMA CAIÇARA (OAB 6964/MS)

Havendo concordância da parte autora, que deverá ser intimada para manifestação, fica cancelada a audiência designada, na forma do pedido apresentado pelo requerido. Intimem-se as partes para manifestação, em cinco (5) dias, sobre o parecer da Câmara Técnica em Saúde-CATES de p. 51-56.

Processo 0802014-14.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Reqte: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - Deonilia Francisca Lorenzi Gobatto - Reqdo: Município de Dourados - Estado de Mato Grosso do Sul

Adv: LUIZA IARA BORGES DANIEL (OAB 15043/MS)

Adv: SILVIA DIAS DE LIMA CAIÇARA (OAB 6964/MS)

Ante a concordância da parte autora, fica cancelada a audiência designada, na forma do pedido apresentado pelos requeridos. Intimem-se as partes para manifestação, em cinco (5) dias, sobre o parecer técnico da Câmara Técnica em Saúde-CATES.

Processo 0802032-35.2014.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Pagamento

Exeqte: LUIZA DE JESUS ARSAMENDIA - Exectdo: Brasil Telecom S/A

Adv: PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA (OAB 6861/MS)

Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Ante o pagamento da diferença de R\$.-545,39 efetuado pela parte ré, conforme extrato conta única em frente, fica declarada solvida a obrigação e extinta a execução (art. 794, I, e 795, do CPC). Expeça-se guia de levantamento/transferência. Arquivem-se, observadas as formalidades legais.

Processo 0802040-17.2011.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Reqte: LUCIANE CRISTINA FERREIRA - Reqdo: B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

Adv: RODRIGO HENRIQUE COLNAGO (OAB 145521/SP)

Adv: MARCIO DE ÁVILA MARTINS FILHO (OAB 14475/MS)

Adv: SIUVANA DE SOUZA (OAB 9882/MS)

Vistos, etc... Ante o pagamento efetuado, fica declarada solvida a obrigação e extinta a execução (art. 794, I, e 795, do CPC). Expeça-se guia de levantamento/transferência. Arquivem-se, observadas as formalidades legais.

Processo 0802090-72.2013.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito

Exeqte: Valdenice Guevara da Silva e outro - Exectda: Fernanda Adenis Nobre

Adv: ANDREA BULGAKOV KLOCK (OAB 45879/PR)

Intime-se a parte autora a, no prazo de cinco dias, se manifestar quanto ao prosseguimento do feito ante retorno do AR sem cumprimento.

Processo 0802105-07.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Maria José de Oliveira Vestuários ME - Exectda: Luciene Dias Agüero

Adv: DIVA MARIA VALENTE SOARES (OAB 13623BM/S)

Anote-se somente o nome empresarial da parte autora, ou seja, Maria José

de Oliveira Vestuários - ME. Deverá a parte autora apresentar novo cálculo, com exclusão de multa, por falta de previsão legal, bem como dos honorários advocatícios (art. 55, da Lei nº 9099/95). Após, designe-se nova audiência de conciliação e expeça-se mandado para citação e penhora.

Processo 0802151-93.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqtq: Maria José de Oliveira Vestuários ME - Exectda: Márcia Alves Souza

Adv: DIVA MARIA VALENTE SOARES (OAB 13623BM/S)

Ante o pagamento efetuado, fica declarada solvida a obrigação e extinta a execução (art. 794, I, e 795, do CPC). Expeça-se guia de levantamento/transferência. Arquivem-se, observadas as formalidades legais.

Processo 0802198-04.2013.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Reqte: Maria de Fátima Pereira Lopes - Reqdo: Atacadão Distribuição Comércio e Indústria S.A

Adv: ANGELA MARIA CENSI (OAB 8412/MS)

Adv: NEI RODRIGUES FERREIRA (OAB 4368/MS)

Conforme se vê dos documentos que acompanharam o recurso interposto pela parte ré, o preparo se deu de forma parcial. Não tendo sido apresentado o preparo em sua totalidade no prazo de 48 horas, fica declarada a deserção do recurso, nos termos do art. 42, § 1º, da lei nº 9.099/95. Conforme se vê de p. 114 e 115, seriam duas (2) guias para pagamento, uma de R\$. -286,95 e outra de R\$. -229,56. Ainda que tenha sido quitada a de R\$. -286,95, conforme se vê da certidão de p. 118, estaria restando a de R\$. -229,56. Fica consignado que a guia de p. 126 e pagamento de p. 129, no valor de R\$. -288,43 refere-se a outro processo.

Processo 0802412-58.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqtq: Joviler Confeccões Ltda - ME - Exectda: Marcia Regina Caceres Cabral

Adv: JOSILENE PAULON TOSTA CANTEIRO

Conciliação Data: 16/10/2014 Hora 15:20 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0802455-92.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Compra e Venda

Reqte: FAUSTINO & BORELLI DOURADOS Ltda - Reqdo: Donizete Alves da Silva

Adv: RENAN WILLIAN ANTONELLO FARHAT (OAB 15609/MS)

Ante a informação dos Correios de p. 18, deverá a parte autora fornecer novo endereço do requerido.

Processo 0802494-89.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Exeqtq: ILMA DORALINA OZORIO DE OLIVEIRA

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL (OAB 1/MS)

Conciliação Data: 23/10/2014 Hora 18:00 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0802555-47.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqtq: AIRTON LUIZ PICETTI - Exectdo: Sergio S. Souza

Adv: GIOVANNI FILLA DA SILVA (OAB 17971MS)

Intime-se a parte autora a, no prazo de cinco dias, se manifestar quanto ao prosseguimento do feito ante retorno do mandado de p. 23-24 sem cumprimento.

Processo 0802608-28.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Honorários Advocatícios

Exeqtq: Paul Oserow Junior - Exectda: Antonia Marques Portilho - Advogado: Paul Oserow Junior

Adv: PAUL OSEROW JUNIOR

homologo o acordo celebrado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Declaro extinto o processo, de acordo com o art. 269, III, do CPC. Arquivem-se estes autos.

Processo 0802616-05.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Serviços Profissionais

Exeqtq: Paul Oserow Junior - Exectdo: Roque da Cruz Ferreira Filho - Advogado: Paul Oserow Junior

Adv: PAUL OSEROW JUNIOR

Intime-se a parte autora a, no prazo de cinco dias, se manifestar quanto ao prosseguimento do feito ante retorno do mandado de p. 18-19 sem cumprimento.

Processo 0802628-53.2013.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Exeqtq: Edson Pereira da Silva - Exectdo: Banco do Brasil S/A

Adv: YVES DROSGHIC (OAB 15007/MS)

Adv: LUIZ RIBEIRO DE PAULA (OAB 7334/MS)

Fica deferida a execução de sentença. Tendo decorrido o prazo de quinze (15) dias para pagamento, deve ser acrescida a multa de 10%, nos termos do art. 475-J, do CPC. Ante a penhora on line de R\$. -1.881,20 através do BacenJud, intime-se a parte ré, através de advogado, se houver, para impugnação. Dê-se ciência à parte autora.

Processo 0802645-55.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito

Reqte: ADEMILSON DOS SANTOS SILVA - SILVANEI MORINIGO RAMOS - Reqda: JANETE RODRIGUES DE ALMEIDA - FERNANDO FRANCO DE MELLO

Adv: JOÃO LUÍS PONCIANO SOARES (OAB 15680/MS)

Fica indeferido o pedido de expedição de ofício apresentado pela parte autora na audiência de p. 52, haja vista tratar-se de diligência que compete à própria parte. Deverá a parte autora indicar o endereço do requerido Fernando Franco de Mello no prazo de cinco (5) dias. A audiência de instrução e julgamento designada à p. 52 será mantida na hipótese de desistência da ação com relação ao requerido Fernando Franco de Mello.

Processo 0802742-55.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Reqte: CLEVERSON ALFREDO VILLANOVA DA SILVA - Reqdo: Rodrigo Cosme de Souza

Adv: VALMIR LEITE JUNIOR (OAB 17140/MS)

O advogado subscritor da petição de p. 28 deverá cumprir o art. 45, do CPC, que dispõe o seguinte:- Art. 45. O advogado poderá, a qualquer tempo, renunciar ao mandato, provando que cientificou o mandante a fim de que este nomeie substituto. Durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo. Aguarde-se por trinta (30) dias, a contar da intimação de p. 27.

Processo 0802798-93.2011.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Perdas e Danos

Exeqtq: José Salviano Netto - Exectdo: Município de Dourados- MS

Adv: ORLANDO RODRIGUES ZANI (OAB 1711/MS)

Adv: ANTONIO MARCOS MARQUES (OAB 5576B/MS)

Adv: MICHEL DOSSO LIMA

Diante disso, julga-se procedente a impugnação apresentada para desconstituir a penhora on line realizada às p. 202-203, determinando-se a expedição de guia de levantamento/transferência em favor de JOSÉ SALVIANO NETTO. Prossiga-se o feito nos seus posteriores termos, com observância, inclusive, do quanto estabelecido à p. 200. Fique ainda a parte autora para fornecer dados bancários para transferência de valor a seu favor.

Processo 0802806-02.2013.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Pagamento

Exeqtq: Baggio & Baggio Ltda - ME - Exectdo: Valdeci de Jesus Grigorio

Adv: RAFAEL MOREIRA VINCIQUERA (OAB 13700/MS)

Ante o teor dos Provimentos n. 211/2010 e 249/2011, ambos do Conselho Superior da Magistratura do TJMS, determina-se a realização de leilão do bem penhorado por meio eletrônico. Nos termos da Portaria n. 126/2012, da Corregedoria-Geral de Justiça do TJMS, nomeio a empresa gestora Ac Brasczyk Prestação de Serviços EPP, Nome Fantasia: Pantanal Leilões Judiciais, CNPJ: 19.665.996/0001-82, <http://www.pantanal.leiloesjudiciais.com.br>, para a realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado. Fixo a comissão da empresa gestora em 5% sobre o valor da arrematação. A partir da publicação do edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da praça/leilão, a homologação dependerá de comprovação do pagamento de comissão à gestora, no percentual de 5% sobre o valor do acordo. Na hipótese de pagamento, será de 5% sobre a dívida atualizada. Intime-se o gestor judicial da presente nomeação, enviando-lhe as peças necessárias e o número da subconta vinculada a este processo. Fica consignado que no primeiro pregão somente poderá ocorrer a venda do bem penhorado se for oferecido preço igual ou superior ao valor da avaliação, enquanto que no segundo, admite-se a venda por valor não inferior a 50% da avaliação. A partir da publicação do edital, se o exequente adjudicar o bem penhorado, ficará responsável pelo pagamento da comissão de 5% do valor da avaliação do bem em favor da empresa gestora.

Processo 0802834-33.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Maria Aparecida da Rocha - Reqdo: Município de Dourados

Adv: SILVIA DIAS DE LIMA CAIÇARA (OAB 6964/MS)

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL (OAB 1/MS)

Ante a bloqueio on line de R\$. -35.310,00 através do BacenJud, dê-se conhecimento às partes.

Processo 0802857-76.2014.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Assinatura Básica Mensal

Exeqtq: OSÓRIO PEREIRA LOPES - Exectdo: OI S/A

Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Adv: SONIA MARTINS (OAB 4079/MS)

Intimação da parte autora para que, no prazo de 05 dias, informe dados bancários para transferência do valor a seu favor.

Processo 0802862-98.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Prestação de Serviços

Reqte: SAMER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS Ltda - Reqda: MARIA EMILIA DA SILVA

Adv: FERNANDA MELLO CORDEIRO (OAB 16932/MS)

CERTIFICO para os devidos fins que, designei o dia 22/10/2014, às 13:00h, para realização da Audiência Conciliação

Processo 0802938-59.2013.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Exeqte: Giliard Carlos Souza Ferreira - Exctdo: BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos

Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 12439AM/S)

Adv: ANA PAULA CORREA (OAB 12943/MS)

Adv: FRANCISCO LIMA DE SOUZA JÚNIOR (OAB 14033/MS)

Diante do exposto, julga-se procedente a impugnação oferecida pela parte ré, ficando extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Expeçam-se guias de levantamento, em favor da parte exequente, no importe de R\$.-11.852,14, bem como, em favor da parte executada, no tocante ao valor remanescente penhorado. Na forma do artigo 55, da Lei nº 9.099/95, é incabível condenação em sucumbência nesta fase do procedimento. Arquivem-se. Fique ainda a parte ré, intimada para informar dados bancários para transferência de valor a seu favor. Devendo informar, não somente o banco e agência. Mas também, o nome da agência, a cidade e o Estado de onde a mesma se encontra.

Processo 0802970-30.2014.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Multa Cominatória / Astreintes

Reqte: SIMEI MARTINS - Reqdo: Ahanguera Educacional Ltda - Uniderp

Adv: ANDRÉ VARDASCA QUADROS (OAB 13599/MS)

Adv: PATRICK LINARES DA COSTA (OAB 12564/MS)

Fica deferida a execução de sentença com relação à multa diária. Fica indeferido o pedido de p. 28-29, haja vista tratar-se de diligência que compete à própria parte. Considerando-se que, pelos documentos apresentados pela parte autora, seu nome teria permanecido negativado até 26 de junho de 2014, ou seja, durante vinte e quatro (24) dias, tem-se o valor total da multa de R\$.-1.200,00. Intime-se a parte ré, através do advogado, se houver, para pagamento de R\$.-1.200,00 no prazo de 15 dias, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 475-J, do CPC. Não havendo pagamento, venham conclusos para realização de penhora on line através do BacenJud.

Processo 0802974-67.2014.8.12.0101 - Cumprimento Provisório de Sentença - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Exeqte: Sergio Mendonça de Moraes - Exctdo: Mario Gomes

Adv: ANA ROSA AMARAL (OAB 16405/MS)

Apense-se aos autos principais. Não sendo possível o apensamento, intime-se a parte autora para providenciar a juntada de todas as peças mencionadas no art. 475-O, § 3º, do CPC.

Processo 0803046-25.2012.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqte: Eldevir Eberhardt - Exctdo: Elizeu Rodrigues

Adv: DORIVAL MACÊDO

Adv: TIAGO ANDRÉ RIBEIRO DOS SANTOS (OAB 11250/MS)

Adv: JOSÉ ALDORY DOS SANTOS FERREIRA (OAB 15333/MS)

P. 75-81.- intime-se a parte autora para manifestação.

Processo 0803136-62.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Prestação de Serviços

Reqte: Escola de Recreação e Ensino Fundamental Novos Tempos do Saber Ltda - ME - Reqda: Juliana Bernal Pereira

Adv: MAX WILLIAN DE SALES (OAB 17533/MS)

Intime-se a parte autora a, no prazo de cinco dias, se manifestar quanto ao prosseguimento do feito ante retorno do AR sem cumprimento.

Processo 0803138-32.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Prestação de Serviços

Reqte: Escola de Recreação e Ensino Fundamental Novos Tempos do Saber Ltda - ME - Reqdo: José Junior Pinheiro

Adv: MAX WILLIAN DE SALES (OAB 17533/MS)

Intime-se a parte autora a, no prazo de cinco dias, se manifestar quanto ao prosseguimento do feito ante retorno do AR sem cumprimento.

Processo 0803139-51.2013.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Reqte: MICHELLI CRISTINE NUNES FACHOLI BENDASSOLLI - Reqda: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

Adv: GIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS (OAB 4652A/MS)

Adv: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY (OAB 6735/MT)

Fica deferida a execução de sentença. Tendo decorrido o prazo de quinze (15) dias para pagamento, deve ser acrescida a multa de 10%, nos termos do art. 475-J, do CPC. Ante a penhora on line de R\$.-4.067,21 através do BacenJud, intime-se a parte ré, através de advogado, se houver, para impugnação. Dê-se ciência à parte autora.

Processo 0803154-83.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Correção Monetária

Reqte: COSTALONGA FORMAÇÃO PROFISSIONAL Ltda - ME - Reqda: VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA

Adv: LUANA RIGOTTI CAIANO (OAB 15334/MS)

Intime-se a parte autora a, no prazo de cinco dias, se manifestar quanto ao prosseguimento do feito ante retorno do AR sem cumprimento.

Processo 0803161-75.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Reqte: MÁRCIO BRAGA DE OLIVEIRA - ME - Reqdo: ARNO VIANA DA SILVA

Adv: JANAINA MARTINE BENTINHO (OAB 17361/MS)

Intime-se a parte autora a, no prazo de cinco dias, se manifestar quanto ao prosseguimento do feito ante retorno do AR sem cumprimento.

Processo 0803203-27.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Protesto Indevido de Título

Reqte: ALBERTINHO DE SOUZA LEITE - ME - Reqdo: MALLEY CALÇADOS Ltda - Banco do Brasil S/A

Adv: ÉLIN TERUKO TOKKO (OAB 11647/MS)

Conciliação Data: 20/10/2014 Hora 13:20 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803219-15.2013.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Troguez Distribuidora de Cosméticos Ltda- ME - Reqda: Lisangela Lima Alencar

Adv: ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA (OAB 13538/MS)

Adv: LUCIA FERREIRA DOS SANTOS BRAND (OAB 7735/MS)

Recebo o recurso apresentado pela parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43, da lei nº 9.099/95. Intime-se a parte contrária para oferecer resposta no prazo de dez (10) dias. O(a) recorrente é beneficiário(a) da gratuidade judiciária. Oportunamente, remetam-se os autos à egrégia Turma Recursal em Campo Grande, com nossas homenagens.

Processo 0803219-78.2014.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Assinatura Básica Mensal

Exeqte: Geilsa Nunes Santos - Exctdo: Brasil Telecom S/A

Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL (OAB 1/MS)

Fica deferida a execução de sentença. Intime-se a parte ré, através do advogado, se houver, para pagamento de R\$.-5.721,74 no prazo de 15 dias, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 475-J, do CPC. Não havendo pagamento, venham conclusos para realização de penhora on line através do BacenJud. Anote-se no sistema que o presente feito tem tramitação prioritária.

Processo 0803222-33.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Reqte: Edson Alan da Silva

Adv: MARCOS ALCARÁ (OAB 9113/MS)

Conciliação Data: 23/10/2014 Hora 14:00 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803234-81.2013.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Reqte: Ornélio José Siebeneichler - Reqdo: Banco Original S/A

Adv: JÉSSICA PAZETO GONÇALVES (OAB 17342/MS)

Adv: ANA PAULA CORREA (OAB 12943/MS)

Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 12439AM/S)

Intimação das partes para que, no prazo de 05 dias, informe dados bancários para transferência do valor a seu favor.

Processo 0803262-15.2014.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Edinalva Oliveira dos Santos - Exctdo: Brasil Telecom S/A

Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL (OAB 1/MS)

Fica deferida a execução de sentença. Intime-se a parte ré, através do advogado, se houver, para pagamento de R\$.-6.955,84 no prazo de 15 dias, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 475-J, do CPC. Não havendo pagamento, venham conclusos para realização de penhora on line através do BacenJud. Não há que se falar em honorários advocatícios nesta fase (art. 55, da Lei nº 9099/95).

Processo 0803263-97.2014.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Odenir Alves dos Santos - Exctdo: Brasil Telecom S/A

Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL (OAB 1/MS)

Fica deferida a execução de sentença. Intime-se a parte ré, através do advogado, se houver, para pagamento de R\$.-6.955,84 no prazo de 15 dias, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 475-J, do CPC. Não havendo pagamento, venham conclusos para realização de penhora on line através do BacenJud. Não há que se falar em honorários advocatícios nesta fase (art. 55, da Lei nº 9099/95).

Processo 0803266-52.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Perdas e Danos

Reqte: Luiz Roberto Prado - Reqdo: Centro de Formação de Condutores de Veículos Rodrigues Ltda-ME

Adv: MARCOS ALCARÁ (OAB 9113/MS)

Conciliação Data: 22/10/2014 Hora 15:00 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803268-22.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Evisção ou Vício Redibitório

Reqte: HORÁCIO NAZARETH FERREIRA - Reqdo: Magazine Luiza S/A - Digibras Indústria do Brasil S/A

Adv: JONATHAN ALVES PAGNONCELLI (OAB 16532/MS)

Conciliação Data: 22/10/2014 Hora 15:20 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803270-89.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Francisco de Assis de Almeida
 Adv: ADRIANA CRISTINA AVEIRO (OAB 13313/MS)
 Conciliação Data: 22/10/2014 Hora 14:40 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803270-89.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Francisco de Assis de Almeida - Reqdo: BANCO BMG S/A
 Adv: ADRIANA CRISTINA AVEIRO (OAB 13313/MS)
 Não estando presentes os requisitos do art. 273, do código de processo civil, fica indeferido o pedido de antecipação de tutela. Deverá o Cartório retirar do sistema que o presente feito tem tramitação prioritária. Aguarde-se a audiência designada.

Processo 0803272-59.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Reqte: Cristiane Ferreira Amorim - Reqdo: VRG Linhas Aéreas S/A - Gol Linhas Aéreas Inteligentes S/A
 Adv: JEFERSON RIVAROLA ROCHA (OAB 10494/MS)
 Conciliação Data: 22/10/2014 Hora 15:40 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803276-96.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Nota Promissória

Reqte: Barros e Rabelo Ltda Me - Reqdo: José Neres de Araújo Irmaos
 Adv: EDNA DE OLIVEIRA SCHMEISCH (OAB 9594/MS)
 Conciliação Data: 22/10/2014 Hora 16:00 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803281-21.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Nota Promissória

Reqte: Jomalú Confecções Ltda - Me (Sawana Jeans).
 Adv: JOSILENE PAULON TOSTA CANTEIRO
 Conciliação Data: 23/10/2014 Hora 13:40 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803282-06.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços

Exeqte: NATÁLIA ROSEMARY SERRA - Exectdo: Anesio de Almeida Martins
 Adv: HAROLDO PAULO CAMARA MEDEIROS (OAB 14757/MS)
 Conciliação Data: 22/10/2014 Hora 17:20 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803286-43.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Prestação de Serviços

Reqte: Escola de Recreação e Ensino Fundamental Novos Tempos do Saber Ltda - ME
 Adv: MAX WILLIAN DE SALES (OAB 17533/MS)
 Conciliação Data: 22/10/2014 Hora 16:20 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803288-13.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Prestação de Serviços

Reqte: Escola de Recreação e Ensino Fundamental Novos Tempos do Saber Ltda - ME - Reqdo: Manoel Carlos Gonçalves
 Adv: MAX WILLIAN DE SALES (OAB 17533/MS)
 Conciliação Data: 22/10/2014 Hora 16:40 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803290-80.2014.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Exeqte: MARIA CLEIR VIEIRA DA SILVA - Exectdo: OI S/A
 Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 Adv: MARCOS ALCARÁ (OAB 9113/MS)
 Não havendo prova de que após o ajuizamento da ação principal teria havido cobrança de "assinatura básica residencial" (p. 44-69), deverá a parte autora apresentar novo cálculo.

Processo 0803292-50.2014.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Exeqte: Edinês Marques Vasconcelos Leon - Exectdo: OI S/A
 Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 Adv: MARCOS ALCARÁ (OAB 9113/MS)
 Fica deferida a execução de sentença. Intime-se a parte ré, através do advogado, se houver, para pagamento de R\$.-863,56 no prazo de 15 dias, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 475-J, do CPC. Não havendo pagamento, venham conclusos para realização de penhora on line através do BacenJud.

Processo 0803293-35.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Clínica Odontológica Sevilha
 Adv: ADRIANA OLIVEIRA BARBOSA (OAB 16533/MS)
 Conciliação Data: 22/10/2014 Hora 17:40 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803297-72.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Enriquecimento sem Causa

Exeqte: Maria Zilma de Lima Souza

Adv: NÚCLEO DE PRÁTICA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA DA UNIGRAN (OAB 6/MS)

Conciliação Data: 22/10/2014 Hora 18:00 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803298-57.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Clínica Odontológica Sevilha
 Adv: ADRIANA OLIVEIRA BARBOSA (OAB 16533/MS)
 Conciliação Data: 23/10/2014 Hora 13:00 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803301-12.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito

Reqte: Arialdo Martins Teixeira
 Adv: MÁRCIO RICARDO BENEDITO
 Conciliação Data: 22/10/2014 Hora 17:00 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803305-49.2014.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Maria Madalena Zuntini - Exectdo: Brasil Telecom S/A
 Adv: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL (OAB 1/MS)
 Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 Fica deferida a execução de sentença. Intime-se a parte ré, através do advogado, se houver, para pagamento de R\$.-6.955,84 no prazo de 15 dias, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 475-J, do CPC. Não havendo pagamento, venham conclusos para realização de penhora on line através do BacenJud. Não há que se falar em honorários advocatícios nesta fase (art. 55, da Lei nº 9099/95).

Processo 0803306-34.2014.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Exeqte: Maria Cleuza Carvalho de Azevedo - Exectdo: OI S/A
 Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 Adv: MARCOS ALCARÁ (OAB 9113/MS)

Fica deferida a execução de sentença. Intime-se a parte ré, através do advogado, se houver, para pagamento de R\$.-3.116,04 no prazo de 15 dias, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 475-J, do CPC. Não havendo pagamento, venham conclusos para realização de penhora on line através do BacenJud.

Processo 0803307-19.2014.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Assinatura Básica Mensal

Exeqte: Osiris Elias da Silva - Exectdo: OI S/A
 Adv: PAULO DIAS GUIMARÃES (OAB 3307/MS)
 Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 Fica deferida a execução de sentença. Intime-se a parte ré, através do advogado, se houver, para pagamento de R\$.-5.775,94 no prazo de 15 dias, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 475-J, do CPC. Não havendo pagamento, venham conclusos para realização de penhora on line através do BacenJud.

Processo 0803310-71.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Correção Monetária

Reqte: Francisco Prates da Silva - Reqdo: DERSUL - Departamento de Estrada de Rodagem de Mato Grosso do Sul
 Adv: RAYMUNDO MARTINS DE MATOS (OAB 6599/MS)
 Designada audiência de conciliação para o dia 03/12/2014, às 13 H 40 Min, na sala de audiência do Juizado.

Processo 0803313-26.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Nota Promissória

Reqte: Jomalú Confecções Ltda - Me (Sawana Jeans).
 Adv: JOSILENE PAULON TOSTA CANTEIRO
 Conciliação Data: 23/10/2014 Hora 14:20 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803314-45.2013.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Nota Promissória

Exeqte: Jomalú Confecções Ltda - ME - Exectda: Lucila Torres Torales Mangali
 Adv: JOSILENE PAULON TOSTA CANTEIRO
 Intimação da parte autora para que, no prazo de 05 dias, se manifeste sobre a certidão do Oficial de Justiça.

Processo 0803315-93.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Nota Promissória

Reqte: Jomalú Confecções Ltda - Me (Sawana Jeans).
 Adv: JOSILENE PAULON TOSTA CANTEIRO
 Conciliação Data: 23/10/2014 Hora 14:40 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803317-63.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Nota Promissória

Reqte: Jomalú Confecções Ltda - Me (Sawana Jeans).
 Adv: JOSILENE PAULON TOSTA CANTEIRO
 Conciliação Data: 23/10/2014 Hora 15:00 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803318-48.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: EVERSON BLOEMER - Reqdo: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e outro
Adv: MARCOS ALCARÁ (OAB 9113/MS)
Conciliação Data: 03/12/2014 Hora 13:30 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803319-33.2014.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Exeqte: Luiz Roberto Schmaedecke - Executo: OI S/A
Adv: MARCOS ALCARÁ (OAB 9113/MS)
Adv: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
Fica deferida a execução de sentença. Intime-se a parte ré, através do advogado, se houver, para pagamento de R\$.-6.493,85 no prazo de 15 dias, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 475-J, do CPC. Não havendo pagamento, venham conclusos para realização de penhora on line através do BacenJud.

Processo 0803320-18.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Jomalú Confeccões Ltda - Me (Sawana Jeans).
Adv: JOSILENE PAULON TOSTA CANTEIRO
Conciliação Data: 23/10/2014 Hora 15:20 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803323-70.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: VALTER OLIVERO ALEGRETTI - Reqdo: BANCO TRIÂNGULO S/A - TRIBANCO
Adv: JULIANA DE ALMEIDA FAVA (OAB 9682/MS)
Conciliação Data: 23/10/2014 Hora 13:20 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803326-25.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Jomalú Confeccões Ltda - Me (Sawana Jeans).
Adv: JOSILENE PAULON TOSTA CANTEIRO
Conciliação Data: 29/10/2014 Hora 13:00 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803328-92.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Jomalú Confeccões Ltda - Me (Sawana Jeans).
Adv: JOSILENE PAULON TOSTA CANTEIRO
Conciliação Data: 29/10/2014 Hora 13:20 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803329-77.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: MADRI MODAS
Adv: ETHEL ELEONORA MIGUEL FERNANDO ZAVARIZE
Conciliação Data: 23/10/2014 Hora 15:40 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803331-47.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito

Reqte: Delfino da Cruz
Adv: JAIRO JOSÉ DE LIMA (OAB 6804/MS)
Conciliação Data: 23/10/2014 Hora 16:00 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803333-17.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Reqte: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SORIGOTTI Ltda ME
Adv: SIMONE ANGELA RADAI (OAB 16321/MS)
Conciliação Data: 23/10/2014 Hora 16:20 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803336-69.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Habitação

Reqte: Rafael Lopes
Adv: GUILHERME AUDIE GRANJA FERREIRA (OAB 17934/MS)
Conciliação Data: 23/10/2014 Hora 16:40 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803338-39.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqte: DIENYFER NOGUEIRA PARRA - ME
Adv: INDIANARA APARECIDA NORILER (OAB 5180/MS)
Conciliação Data: 29/10/2014 Hora 13:40 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803340-09.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqte: DIENYFER NOGUEIRA PARRA - ME
Adv: INDIANARA APARECIDA NORILER (OAB 5180/MS)
Conciliação Data: 29/10/2014 Hora 14:00 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803342-76.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqte: DIENYFER NOGUEIRA PARRA - ME

Adv: INDIANARA APARECIDA NORILER (OAB 5180/MS)

Conciliação Data: 29/10/2014 Hora 14:20 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803344-46.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqte: DIENYFER NOGUEIRA PARRA - ME
Adv: INDIANARA APARECIDA NORILER (OAB 5180/MS)
Conciliação Data: 29/10/2014 Hora 14:40 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803346-16.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqte: DIENYFER NOGUEIRA PARRA - ME
Adv: INDIANARA APARECIDA NORILER (OAB 5180/MS)
Conciliação Data: 29/10/2014 Hora 15:00 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803350-53.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Reqte: AMAURI ARNAL MORENO
Adv: ALZIRO ARNAL MORENO (OAB 7918/MS)
Conciliação Data: 23/10/2014 Hora 17:00 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803352-23.2014.8.12.0101 - Procedimento Sumário - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: Amauri Erani da Silveira
Adv: MANOEL CAPILÉ PALHANO
Conciliação Data: 23/10/2014 Hora 17:20 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803355-75.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito

Reqte: Hélio Carlos da Silva
Adv: ADRIANA CRISTINA AVEIRO (OAB 13313/MS)
Conciliação Data: 23/10/2014 Hora 17:40 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803356-60.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Planos de Saúde

Reqte: SUELI GOMES DE SOUZA RIBEIRO
Adv: WILGNER VARGAS DE OLIVEIRA (OAB 16834/MS)
Conciliação Data: 21/10/2014 Hora 18:00 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803356-60.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Planos de Saúde

Reqte: SUELI GOMES DE SOUZA RIBEIRO - Reqdo: Unimed de Dourados - Cooperativa de Trabalho Médico
Adv: WILGNER VARGAS DE OLIVEIRA (OAB 16834/MS)
Não estando presentes os requisitos do art. 273, do código de processo civil, fica indeferido o pedido de antecipação de tutela. Aguarde-se a audiência designada.

Processo 0803358-30.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Reinaldo Alves dos Santos
Adv: HENRIQUE BERTUCCINI ZAGRETTI (OAB 16842/MS)
Conciliação Data: 06/11/2014 Hora 15:00 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803360-97.2014.8.12.0101 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Reinaldo Alves dos Santos
Adv: HENRIQUE BERTUCCINI ZAGRETTI (OAB 16842/MS)
Conciliação Data: 06/11/2014 Hora 15:20 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803362-67.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: JONATHAN DA SILVA ALMEIDA
Adv: NIUZA MARIA DUARTE LEITE (OAB 10298/MS)
Conciliação Data: 06/11/2014 Hora 14:40 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803364-37.2014.8.12.0101 - Procedimento Sumário - Cheque

Reqte: Fernanda Luiza Mendonça Siscar
Adv: NÚCLEO DE PRÁTICA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA DA UFGD (OAB 2/MS)
Conciliação Data: 06/11/2014 Hora 14:20 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803385-47.2013.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Lucélia Machado de Oliveira dos Santos - Reqdo: Estado de Mato Grosso do Sul e outro
Adv: SILVIA DIAS DE LIMA CAIÇARA (OAB 6964/MS)
Adv: LUIZA IARA BORGES DANIEL (OAB 15043/MS)
Ante todo o exposto e pelo mais que dos autos consta, julga-se procedente o pedido formulado por LUCÉLIA MACHADO DE OLIVEIRA DOS SANTOS em desfavor do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e do MUNICÍPIO DE DOURADOS, para determinar que a parte ré lhe forneça o medicamento

Metotrexate 25mg/ml 02 frascos (aplicação de 0,7 ml subcutâneos 1 vez por semana), conforme documentação médica juntada nos autos, bem como realize na autora uma Biópsia de Glândula Salivar, a fim de diagnosticar a Síndrome de Sjögren. Fica confirmada a tutela concedida antecipadamente à p. 41. Na forma do art. 55, da Lei nº 9.099/95, é incabível condenação em sucumbência nesta fase do procedimento.

Processo 0803387-80.2014.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Lançamento

Reqte: Rodrigo Porfírio da Silva Sacchi
Adv: FLORISVALDO SOUZA SILVA (OAB 7053/MS)
Conciliação Data: 03/12/2014 Hora 14:10 Local: Sala de Conciliação - 1ª Vara do JE Situação: Pendente

Processo 0803429-03.2012.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Exeqte: Rodriano Fernandes - Executo: Devanil Calazans Correia - ME
Adv: LEANDRO LUIZ BELON (OAB 11832/MS)
Adv: EVELINE DE JESUS CARDINAL (OAB 14365/MS)
Adv: WANDER MEDEIROS A. DA COSTA
Em 20 de agosto de 2014 as partes realizaram o acordo de p. 229-230 e posteriormente, ou seja, em 26 de agosto de 2014, a parte autora requereu o levantamento do valor penhorado, com extinção do processo. Intime-se a parte autora para esclarecer a respeito.

Processo 0803429-38.2014.8.12.0002 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Fernando Lopes Garcia - Executo: Elso Brandão Torraca
Adv: MAURÍCIO SILVA MUNHOZ (OAB 15351BM/S)
homologo o acordo celebrado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Declaro extinto o processo, de acordo com o art. 269, III, do CPC. Arquivem-se estes autos.

Processo 0803489-39.2013.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Oswaldo Lorensini Neto - Reqdo: VRG Linhas Aereas S/A
Adv: EWERTON ARAUJO DE BRITO (OAB 11922/MS)
Adv: VANESSA AUXILIADORA TOMAZ (OAB 12257/MS)
Ante o pagamento efetuado, fica declarada solvida a obrigação e extinta a execução (art. 794, I, e 795, do CPC). Expeça-se guia de levantamento/transferência. Arquivem-se, observadas as formalidades legais.

Processo 0803608-97.2013.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - ISS/ Imposto sobre Serviços

Reqte: REFRIGERAÇÃO BUENOS AIRES Ltda ME - Reqdo: Município de Dourados
Adv: LEANDRO HENRIQUE BARROSO DE PAULA (OAB 17617MS)
Adv: MARCIO FORTINI (OAB 6772/MS)

Recebo o recurso apresentado pela parte ré no efeito devolutivo, na forma do artigo 43, da lei nº 9.099/95. Intime-se a parte contrária para oferecer resposta no prazo de dez (10) dias. Oportunamente, remetam-se os autos à egrégia Turma Recursal em Campo Grande, com nossas homenagens.

Processo 0803637-50.2013.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Edilson Wagner Ribeiro - Reqdo: Banco Santander (Brasil) S.A.
Adv: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES (OAB 6171/MS)
Adv: FRANCISCO LIMA DE SOUZA JÚNIOR (OAB 14033/MS)
Ante o retorno dos autos da Turma Recursal, dê-se ciência às partes. Não havendo manifestação em cinco (5) dias, arquivem-se estes autos.

Processo 0803661-78.2013.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: SUELI DE SOUZA LOPES FERREIRA - Reqdo: FINANCEIRA ITAU CBD S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Adv: BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO (OAB 13116/MS)
Adv: LÍVIA ESTEVÃO MARCHETTI (OAB 15745/MS)
Recebo o recurso apresentado pela parte ré no efeito devolutivo, na forma do artigo 43, da lei nº 9.099/95. Intime-se a parte contrária para oferecer resposta no prazo de dez (10) dias. Oportunamente, remetam-se os autos à egrégia Turma Recursal em Campo Grande, com nossas homenagens.

Processo 0803694-05.2012.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Perdas e Danos

Exeqte: Vinicius Eduardo Pereira da Gama Costa - Executo: Devanil Calazans Correia - ME
Adv: EVELINE DE JESUS CARDINAL (OAB 14365/MS)
Adv: WANDER MEDEIROS A. DA COSTA
Adv: LEANDRO LUIZ BELON (OAB 11832/MS)

Em 25 de agosto de 2014 as partes realizaram o acordo de p. 215-216 e posteriormente, ou seja, em 26 de agosto de 2014, a parte autora requereu o levantamento do valor penhorado, com extinção do processo (p. 212-213). Intime-se a parte autora para esclarecer a respeito.

Processo 0803695-53.2013.8.12.0101 - Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino

Exeqte: SIMEI MARTINS
Adv: ANDRÉ VARDASCA QUADROS (OAB 13599/MS)
Ante a satisfação do débito, fica declarada solvida a obrigação e extinta a execução (art. 794, II, e 795, do CPC). Expeça-se guia de levantamento/transferência. Arquivem-se, observadas as formalidades legais.

Processo 0803742-27.2013.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: NAYARA SANTOS RODRIGUES - Reqdo: SKY BRASIL SERVIÇOS Ltda
Adv: ELISON YUKIO MYAMURA (OAB 13816/MS)
Adv: ELIANE MEIRELES NÉSPOLI (OAB 6140/MS)
Ante o retorno dos autos da Turma Recursal, dê-se ciência às partes e arquivem-se. Int.

Processo 0803779-54.2013.8.12.0101 - Reintegração / Manutenção de Posse - Imissão

Reqte: Antonio da Costa Barros - Reqdo: Francisco Gabriel da Silva
Adv: IGOR RENAN FERNANDES BIAGGI (OAB 14353/MS)
Ante o exposto, julga-se parcialmente procedente o pedido para:- a) conceder à parte autora o direito de imitir-se na posse do imóvel representado pelo lote 11, da quadra 45, localizado no bairro Jardim Colibri, perímetro urbano desta cidade de Dourados-MS, medindo 560 metros quadrados, sendo 14 metros de frente e 40 metros de fundo, contendo uma casa em alvenaria, medindo 40 metros quadrados, cuja posse desse imóvel foi adquirida pelo autor Antonio da Costa Barros do requerido Francisco Gabriel da Silva, por intermédio do instrumento particular de cessão e transferência de direitos e obrigações de p. 11; b) declarar a inexistência de direito da parte ré em relação a indenização por benfeitorias porventura realizadas no imóvel acima. Expeça-se mandado de imissão de posse imediatamente. Não há que se falar em honorários advocatícios nesta fase (art. 55, da Lei nº 9099/95).

Processo 0803940-64.2013.8.12.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Isenção

Reqte: Marlene Francisco Gomes - Reqdo: Estado de Mato Grosso do Sul
Adv: MÁRIO AKATSUKA JUNIOR (OAB 9779/MS)
Adv: CRISTIANE DA COSTA CARVALHO (OAB 7457/MS)
Adv: PAULO CESAR BRANQUINHO (OAB 5216/MS)
Intime-se da r. Sentença de fls. 67/69 (parte in fine): "Ante todo o exposto e pelo mais que dos autos consta, julga-se procedente o pedido para declarar a isenção do pagamento do imposto sobre a transmissão causa mortis, em decorrência do falecimento de Alci Arcaño Gomes, no tocante ao imóvel determinado pelo lote de n. 12, da quadra n. 25, situado no loteamento denominado Jardim Maracanã, nesta cidade, medindo 400 metros quadrados, objeto da matrícula nº 63.129, do Cartório de Registro Imobiliário (CRI) local. Na forma do art. 55, da Lei nº 9.099/95, é incabível condenação em sucumbência nesta fase do procedimento. Defere-se à parte autora o benefício da gratuidade judiciária. Em atraso, por acúmulo de serviço. Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se."

Processo 0804767-47.2014.8.12.0002 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito

Reqte: Leonice Cândida Palma - Reqdo: Município de Dourados
Adv: IGOR RENAN FERNANDES BIAGGI (OAB 14353/MS)
Adv: ANTONIO MARCOS MARQUES (OAB 5576B/MS)
Adv: ALESSANDRO LEMES FAGUNDES (OAB 7339/MS)
Intime-se a parte autora a, no prazo de cinco dias, se manifestar ante contestação e documentos juntados aos autos.

Processo 0805564-57.2013.8.12.0002 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito

Reqte: Almeida & Barros Ltda ME - Reqdo: Município de Glória de Dourados
Adv: HENRIQUE BERTUCCINI ZAGRETTI (OAB 16842/MS)
Adv: ANDRÉ FERNANDES FILHO (OAB 11943/MS)
Recebo o recurso apresentado pela parte ré no efeito devolutivo, na forma do artigo 43, da lei nº 9.099/95. Intime-se a parte contrária para oferecer resposta no prazo de dez (10) dias. Oportunamente, remetam-se os autos à egrégia Turma Recursal em Campo Grande, com nossas homenagens.

Processo 0806017-18.2014.8.12.0002 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: FÁBIO FERREIRA DA SILVA - Reqda: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
Adv: KAROLINE ANGÉLICA PICCININ (OAB 17671/MS)
CERTIFICO para os devidos fins que, designei o dia 21/10/2014, às 17:20h, para realização da Audiência Conciliação

Processo 0806533-72.2013.8.12.0002 - Procedimento do Juizado Especial Cível - ISS/ Imposto sobre Serviços

Reqte: Cerrado Brasil Eventos Ltda - Reqdo: Município de Dourados
Adv: MARCIO FORTINI (OAB 6772/MS)
Adv: TATIANE CASTRO SILVA (OAB 16172/MS)
Adv: GABRIEL CALEPSO ARCE (OAB 15095/MS)
Por tais considerações, declaro a incompetência deste Juízo para o processamento da presente ação e suscito, via de consequência, o conflito negativo de competência. Dada a instauração do conflito negativo de competência, remeta-se cópia dos autos, por intermédio de ofício, ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado (artigo 537, § 1º, Regimento Interno TJMS).

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA**AMAMBAI****Juizado Especial Adjunto**

Juiz(A) de Direito Pedro Henrique Freitas de Paula
RELAÇÃO Nº 0059/2014

Processo 0800893-48.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: JUSTINA MARTINE VERA

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Diante do exposto, Indefiro a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se o réu, intimando-o, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para o dia 13/11/2014 Hora 08:15. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0800894-33.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: JUSTINA MARTINE VERA

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Diante do exposto, Indefiro a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se o réu, intimando-o, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para o dia 13/11/2014 Hora 08:30. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0800896-03.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: JUSTINA MARTINE VERA

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Diante do exposto, Indefiro a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se o réu, intimando-o, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para o dia 13/11/2014 Hora 08:45. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0800897-85.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: MARIO GAUTO BENITES

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Diante do exposto, Indefiro a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se o réu, intimando-o, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para o dia 13/11/2014 Hora 09:00. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0800899-55.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: Olindo Rodrigues

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Diante do exposto, Indefiro a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se a parte ré para apresentar resposta no prazo legal (CPC, arts. 188 e 297), advertindo-a dos efeitos da revelia. Intime-se o réu, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Audiência designada para o dia 13/11/2014 Hora 09:15. Fica o autor advertido através de seu advogado

que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0800900-40.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: ADELAIDE RODRIGUES LOPES

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Diante do exposto, Indefiro a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se a parte ré para apresentar resposta no prazo legal (CPC, arts. 188 e 297), advertindo-a dos efeitos da revelia. Intime-se o réu, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Audiência designada para o dia 13/11/2014 Hora 09:30. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0800902-10.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: ADELAIDE RODRIGUES LOPES

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Diante do exposto, Indefiro a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se o réu, intimando-o, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para o dia 13/11/2014 Hora 09:45. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0800906-47.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: FERMINA NUNES

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Diante do exposto, Indefiro a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se o réu, intimando-o, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para o dia 18/11/2014 Hora 09:30. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0800913-39.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: LAURIANA AMARILIA

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Diante do exposto, Indefiro a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se a parte ré para apresentar resposta no prazo legal (CPC, arts. 188 e 297), advertindo-a dos efeitos da revelia. Intime-se o réu, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Audiência designada para o dia 13/11/2014 Hora 10:00. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0800921-16.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: MARIANA MENDES

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Diante do exposto, Indefiro a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se a parte ré para apresentar resposta no prazo legal (CPC, arts. 188 e 297), advertindo-a dos efeitos da revelia. Intime-se o réu, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Audiência designada para o dia 13/11/2014 Hora 10:15. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0800942-89.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: NAZARIO GONÇALVES

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Diante do exposto, Indefero a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se o réu, intimando-o, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para o dia 20/11/2014 Hora 08:15. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0800985-26.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Autora: Derci Pereira Moreira Cavalheiro

Adv: THAIS CRISTINA MORAES DA SILVA (OAB 10412/MS)

Diante do exposto, Indefero a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se o réu, intimando-o, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para o dia 20/11/2014 Hora 10:00. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0800988-78.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Autora: Derci Pereira Moreira Cavalheiro

Adv: THAIS CRISTINA MORAES DA SILVA (OAB 10412/MS)

Diante do exposto, Indefero a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se o réu, intimando-o, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para o dia 20/11/2014 Hora 10:15. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0800989-63.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Autora: Derci Pereira Moreira Cavalheiro

Adv: THAIS CRISTINA MORAES DA SILVA (OAB 10412/MS)

Diante do exposto, Indefero a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se o réu, intimando-o, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para o dia 20/11/2014 Hora 10:30. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0801007-84.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: GREGORIA GONÇALVES ACOSTA

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Diante do exposto, inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Sem prejuízo, cite-se o réu, intimando-o, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para o dia 20/11/2014 Hora 08:30. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0801008-69.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: GREGORIA GONÇALVES ACOSTA

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Diante do exposto, inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Sem prejuízo, cite-se o réu, intimando-o, ainda, da

inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para o dia 25/11/2014 Hora 08:15. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0801009-54.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: GREGORIA GONÇALVES ACOSTA

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Diante do exposto, inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Sem prejuízo, cite-se o réu, intimando-o, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para o dia 25/11/2014 Hora 08:30. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0801010-39.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: GREGORIA GONÇALVES ACOSTA

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Diante do exposto, inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Sem prejuízo, cite-se o réu, intimando-o, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para o dia 25/11/2014 Hora 08:45. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0801017-31.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: JULIA LOPES

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Diante do exposto, Indefero a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se o réu, intimando-o, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para o dia 20/11/2014 Hora 09:45. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0801034-67.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: OLIZA AMARILIA

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Diante do exposto, Indefero a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se a parte ré para apresentar resposta no prazo legal (CPC, arts. 188 e 297), advertindo-a dos efeitos da revelia. Intime-se o réu, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Audiência designada para o dia 13/11/2014 Hora 10:30. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0801089-18.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Reqte: Neide Fernandes Ramos

Adv: FABIO SERAFIM DA SILVA (OAB 5363B/MS)

Diante do exposto, Indefero a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se o réu, intimando-o, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para o dia 20/11/2014 Hora 10:45. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0801139-44.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: Olimpia Romero

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Diante do exposto, Indefero a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se a parte ré para apresentar resposta no prazo legal (CPC, arts. 188 e 297), advertindo-a dos efeitos da revelia. Intime-se o réu, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Audiência designada para o dia 13/11/2014 Hora 10:45. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0801140-29.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: Olimpia Romero

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Diante do exposto, Indefero a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se a parte ré para apresentar resposta no prazo legal (CPC, arts. 188 e 297), advertindo-a dos efeitos da revelia. Intime-se o réu, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Audiência designada para o dia 18/11/2014 Hora 08:00. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0801145-51.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Autora: Julia Chamorro Rolim

Adv: NUBIELLI DALLA VALLE RORIG (OAB 12878/MS)

Diante do exposto, Indefero a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se o réu, intimando-o, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para o dia 25/11/2014 Hora 08:00. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0801402-76.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Reqte: MAURO GOMES DA SILVA

Adv: LUIZ CEZAR DE AZAMBUJA MARTINS (OAB 3364/MS)

Diante do exposto, Indefero a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se o réu, intimando-o, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para o dia 20/11/2014 Hora 09:15. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0801420-97.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Reqte: MAURO GOMES DA SILVA

Adv: LUIZ CEZAR DE AZAMBUJA MARTINS (OAB 3364/MS)

Diante do exposto, Indefero a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se o réu, intimando-o, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para o dia 20/11/2014 Hora 09:00. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0801439-06.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Reqte: MAURO GOMES DA SILVA

Adv: LUIZ CEZAR DE AZAMBUJA MARTINS (OAB 3364/MS)

Diante do exposto, Indefero a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se

em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se o réu, intimando-o, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para o dia 20/11/2014 Hora 08:45. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0801568-11.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Reqte: CENIRA GONÇALVES

Adv: LUIZ CEZAR DE AZAMBUJA MARTINS (OAB 3364/MS)

Diante do exposto, Indefero a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se o réu, intimando-o, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para o dia 20/11/2014 Hora 09:30. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0801715-37.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Autor: Onorino Armoa

Adv: FABIO SERAFIM DA SILVA (OAB 5363B/MS)

Diante do exposto, Indefero a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se o réu, intimando-o, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para o dia 25/11/2014 Hora 09:00. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0801717-07.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Autor: Onorino Armoa

Adv: FABIO SERAFIM DA SILVA (OAB 5363B/MS)

Diante do exposto, Indefero a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se o réu, intimando-o, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para o dia 25/11/2014 Hora 09:15. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0801729-21.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Reqte: Inocência Souza

Adv: FABIO SERAFIM DA SILVA (OAB 5363B/MS)

Diante do exposto, Indefero a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se o réu, intimando-o, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para o dia 25/11/2014 Hora 09:30. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0801730-06.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Reqte: Inocência Souza

Adv: FABIO SERAFIM DA SILVA (OAB 5363B/MS)

Diante do exposto, Indefero a antecipação de um dos efeitos da tutela. Inclua-se em audiência, seguindo o rito da Lei 9099/95, com as intimações necessárias. Cite-se o réu, intimando-o, ainda, da inversão do ônus da prova (CDC, artigo 6º, VIII), bem como para apresentar, até o momento da resposta, o contrato cerne da dívida, com a assinatura da parte autora, assim como os comprovantes de que efetuou o depósito do valor do suposto empréstimo na conta desta, com os seus respectivos dados cadastrais (CDC, art. 6º, VIII), sob pena de confissão. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Audiência designada para

o dia 25/11/2014 Hora 09:45. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0801848-79.2014.8.12.0004 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Práticas Abusivas

Autor: Luiz Alberto Fonseca - Advogado: Luiz Alberto Fonseca
Adv: LUIZ ALBERTO FONSECA (OAB 14013/MS)

Audiência designada para o dia 22.10.2014, às 14:15 horas. Fica o autor advertido através de seu advogado que o não comparecimento ensejará em extinção, arquivamento do feito e condenação em custas processuais.

APARECIDA DO TABOADO

1ª Vara

Juiz(A) de Direito Mariel Cavalin dos Santos
RELAÇÃO Nº 0036/2014

Processo 0000240-63.2007.8.12.0024 (024.07.000240-5) - Procedimento Ordinário

Reqte: Josefa Cândido Muniz da Silva - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: MARCEL MARTINS COSTA (OAB 10715/MS)
Adv: ANA PAULA ALVES COELHO (OAB 12632AM/S)

Diante do exposto, homologo o pagamento efetuado e, em consequência, declaro extinta a presente execução de sentença, o que faço com fundamento no inciso I, do artigo 794 c.c. artigo 795, ambos do Código de Processo Civil. Expeça-se o competente alvará de levantamento do valor representado pelo extrato de pagamento de R\$ 12.977,67 (doze mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), em favor da parte beneficiária ou do procurador com poderes especiais para receber e dar quitação, mediante cópia e recibo nos autos, e, ainda, expeça-se alvará, em favor do procurador da parte requerente, referente ao extrato de pagamento de R\$ 1.159,71 (um mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos). Sem custas. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (NOTA DO CARTÓRIO: Intimação do advogado da autora, para comparecer em cartório, no prazo de 5 (cinco) dias e retirar os alvarás expedidos nos autos).

Processo 0000320-22.2010.8.12.0024 (024.10.000320-0) - Procedimento Ordinário

Reqte: Hélio Pereira dos Santos

Adv: ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO (OAB 10358/MS)

I. Chamo o feito à conclusão. II. Nomeio como perito judicial a Dra. Anna Paula Costa Corgozinho, sob compromisso e, desde já, arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que serão suportados pela Justiça Federal, nos termos da Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007. Justifico a diferença de honorários arbitrada, considerando as dificuldades que este Juízo vem encontrando para a realização das perícias necessárias, ressaltando-se, inclusive, que há feitos com até três nomeações de peritos médicos, aliado ao fato de que a ora nomeada clínica em Comarca vizinha, sendo necessário seu deslocamento até esta. III. No mais, cumpra-se conforme determinado às fls. 118/120. IV. Às providências e intimações necessárias. (NOTA DO CARTÓRIO: "Certifico e dou fé, nesta data de 04/09/2014, que a médica perita nomeada nos autos compareceu em Cartório ficou ciente da nomeação e designou perícia médica na parte requerente para o dia 09 de outubro de 2014 às 13:00 horas no Edifício do Fórum, na Sala do Tribunal do Júri. Nada mais").

Processo 0000427-66.2010.8.12.0024 (024.10.000427-3) - Procedimento Ordinário

Reqte: Dionísio Leonel de Souza

Adv: EDSON FERNANDO RAIMUNDO (OAB 213652/SP)

Adv: LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES GOMES

Intimação: I. Fls. 216/221: Manifeste-se a parte requerente. II. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0000508-15.2010.8.12.0024 (024.10.000508-3) - Procedimento Ordinário

Reqte: João Fernandes Gomes

Adv: ANTONIO FLÁVIO ROCHA DE OLIVEIRA (OAB 11219AM/S)

Despacho: I. Dê-se ciência às partes do retorno dos autos para, no prazo legal, requererem o que entender de direito. II. Decorrido o prazo e, nada sendo requerido, certifique-se e arquite-se. III. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0001234-91.2007.8.12.0024 (024.07.001234-6) - Procedimento Ordinário

Reqte: Maria Alves de Lima - Reqdo: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: MARCEL MARTINS COSTA (OAB 10715/MS)

Intimação: "I. Dê-se ciência às partes do retorno dos autos para, no prazo legal, requererem o que entender de direito. II. Decorrido o prazo e, nada sendo requerido, certifique-se e arquite-se. III. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0001241-49.2008.8.12.0024 (024.08.001241-1) - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato

Réu: Alexandre Aparecido Giacomini

Adv: AISLAN DE QUEIROGA TRIGO (OAB 200308/SP)

Despacho de p. 461: Não sendo requeridas diligências, intimem-se para apresentarem memoriais finais.

Processo 0001329-87.2008.8.12.0024 (024.08.001329-9) - Procedimento Ordinário

Reqte: Nildo Carlos Filó

Adv: SILVANO LUIZ RECH

Adv: JANAINA CORREA BARRADA (OAB 14978/MS)

I. Fl. 200: Defiro pelo prazo de 10 (dez) dias. II. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0001425-34.2010.8.12.0024 (024.10.001425-2) - Procedimento Ordinário - Benefícios em Espécie

Reqte: Maria Aparecida Lima de Jesus - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS/MS

Adv: CICLAIR BRENTANI GOMES (OAB 106475/SP)

Intimação: "I. Dê-se ciência às partes do retorno dos autos para, no prazo legal, requererem o que entender de direito. II. Decorrido o prazo e, nada sendo requerido, certifique-se e arquite-se. III. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0001438-91.2014.8.12.0024 - Carta Precatória - Intimação

Autora: "Justiça Pública - Réu: Marcos Antonio dos Santos Queiroz

Adv: WALTER IBRAHIM ASSEM (OAB 21290/SP)

Intimação: "I. Designe-se a serventia data oportuna para realização do ato deprecado, intimando-se a testemunha com as advertências de praxe. II. Com a designação, comunique-se o juízo deprecante. III. Às providências e intimações necessárias." Intimação: "Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados: Tipo da audiência: Depoimento de Testemunhas Data: 25/11/2014 Hora 14:30 Local: Sala Padrão - 1ª Vara Situação: Pendente".

Processo 0001458-82.2014.8.12.0024 - Carta Precatória - Roubo

Autora: Justiça Pública do Estado de São Paulo - Réu: João Otávio Sabino da Silva - Sidiney Bettcourt - Wellington José dos Santos

Adv: JOSÉ ADAUTO MINERVA (OAB 143888/SP)

Adv: HILTON TOZETTO (OAB 128361/SP)

Adv: NELSON CHAPIQUI (OAB 109073/SP)

Intimação: "I. Designe-se a serventia data oportuna para realização do ato deprecado, intimando-se a testemunha com as advertências de praxe. II. Com a designação, comunique-se o juízo deprecante. III. Às providências e intimações necessárias." Intimação: "Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados: Tipo da audiência: Depoimento de Testemunhas Data: 25/11/2014 Hora 17:20 Local: Sala Padrão - 1ª Vara Situação: Pendente".

Processo 0001472-08.2010.8.12.0024 (024.10.001472-4) - Procedimento Ordinário - Pensão por Morte (Art. 74/9)

Reqte: Cezarina de Paula

Adv: MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA LEITE (OAB 10901AM/S)

Adv: SILVIA LEIKO NOMIZO (OAB 13627AM/S)

Adv: LISANDRA MOREIRA MARTINS

Sentença de p. 177: homologo o pedido de desistência formulado pela parte requerente nestes autos (fls. 165/166), com o qual concordou a parte requerida (fl. 176), e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, o que faço com fundamento no inciso VIII do artigo 267 do Código de Processo Civil. Autorizo, desde logo, o desentranhamento de documentos pela parte que os juntou, mediante cópia e recibo nos autos. Sem custas, ante a concessão do benefício da Justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0001525-23.2009.8.12.0024 (024.09.001525-1) - Procedimento Ordinário

Reqte: Paulo Cezar de Lima - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: LEANDRO JOSÉ GUERRA (OAB 234690/SP)

Adv: FÁBIO AUGUSTO MARQUES (OAB 269871/SP)

Adv: LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES GOMES

Adv: EDSON FERNANDO RAIMUNDO (OAB 213652/SP)

Intimação: "I. Recebo o recurso de apelação (fls. 194/199), apenas no efeito devolutivo (CPC, artigo 520, inciso VII). II. Intime-se a parte apelada para apresentar sua resposta, no prazo legal. III. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para processamento do apelo. IV. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0001554-97.2014.8.12.0024 - Pedido de Providências - Crimes Hediondos

Reqte: Glaucimar Queiroz Machado

Adv: RINALDO DELMONDES (OAB 12235AM/S)

Intimação: "I. Como o pedido já foi exaustivamente apreciado em outros procedimentos (0001146-09.2014, 0000854-58.2013, 0800956-47.2013 e 0801969-81.2013), sendo que não se verifica nenhum fato novo que justifique decisão diversa, arquite-se, pois, o presente, porém, antes, a fim de dar ciência ao requerente do seu resultado, comunique-se, mediante ofício, nos autos nº 201100373530, em trâmite no Juízo da Comarca de Itajá/GO. II. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0001559-95.2009.8.12.0024 (024.09.001559-6) - Reintegração / Manutenção de Posse - Posse

Reqte: CESP - Companhia Energética de São Paulo

Adv: EMILIO FRANCISCO CHIESA (OAB 141060/SP)
 Adv: MICHELLE BOMBARBA HOLANDA (OAB 228716/SP)
 Adv: ANA LUIZA LEÃO CONGRO (OAB 11596/MS)
 Adv: MURILO TOSTA STORTI

Despacho de fl. 228: I. Dê-se ciência às partes do retorno dos autos para, no prazo legal, requererem o que entender de direito. II. Decorrido o prazo e, nada sendo requerido, certifique-se e arquite-se. III. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0001569-66.2014.8.12.0024 - Carta Precatória - Furto

Réu: Ronivaldo Aparecido de Freitas Junior
 Adv: JULIANO GIL ALVES PEREIRA (OAB 150231/SP)

I. Designe-se a serventia data oportuna para realização do ato deprecado, intimando-se a testemunha com as advertências de praxe. II. Com a designação, comunique-se o juízo deprecante. III. Às providências e intimações necessárias. (NOTA DO CARTÓRIO: "CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins, em atenção à determinação judicial retro, que fica designado o dia 12 de janeiro de 2015, às 13h20, para realização de audiência").

Processo 0001679-07.2010.8.12.0024 (024.10.001679-4) - Procedimento Sumário - Indenização por Dano Moral

Reqte: Maria Marcolino dos Santos e outro - Reqdo: Tibúrcio Marques Garcia

Adv: NEUSA MARIA TERUEL DE MELO (OAB 67754/SP)
 Adv: DANILA AYLA FERREIRA DA SILVA (OAB 12151AM/SP)
 Adv: MARILENE ZORNIO SILVA (OAB 102292/SP)

Intimação: Ficam as partes intimadas para apresentarem suas alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias.

Processo 0001702-16.2011.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: Juracy Silva Lima
 Adv: CRISTIANE PARREIRA RENDA DE OLIVEIRA CARDOSO
 Adv: ANTONIO FLÁVIO ROCHA DE OLIVEIRA (OAB 11219AM/SP)
 Despacho de fl. 142: I. Fl. 140: Defiro, abra-se vista à parte autora, após, ao MP.

Processo 0001716-92.2014.8.12.0024 - Carta Precatória - Intimação

Autora: ""Justiça Pública - Réu: João Frederico Santicchio Amaral
 Adv: MARIA DE FATIMA ZOCCAL DE SOUZA (OAB 181325/SP)
 Intimação: "I. Designe-se a serventia data oportuna para realização do ato deprecado, intimando-se a testemunha com as advertências de praxe. II. Com a designação, comunique-se o juízo deprecante. III. Às providências e intimações necessárias." Intimação: "Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados: Tipo da audiência: Depoimento de Testemunhas Data: 25/11/2014 Hora 16:10 Local: Sala Padrão - 1ª Vara Situação: Pendente".

Processo 0001718-62.2014.8.12.0024 - Carta Precatória - Intimação

Autora: ""Justiça Pública - Réu: Elder Dias da Silva
 Adv: RINALDO DELMONDES (OAB 12235AM/SP)
 Intimação: "I. Designe-se a serventia data oportuna para realização do ato deprecado, intimando-se o acusado com as advertências de praxe. II. Com a designação, comunique-se o juízo deprecante. III. Às providências e intimações necessárias." Intimação: "Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados: Tipo da audiência: Interrogatório Data: 25/11/2014 Hora 16:20 Local: Sala Padrão - 1ª Vara Situação: Pendente".

Processo 0002200-83.2009.8.12.0024 (024.09.002200-2) - Procedimento Ordinário

Reqte: Maria Abadia de Souza
 Adv: CONCEICAO APARECIDA DE SOUZA
 I. Dê-se ciência às partes do retorno dos autos para, no prazo legal, requererem o que entender de direito. II. Decorrido o prazo e, nada sendo requerido, certifique-se e arquite-se. III. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0002569-14.2008.8.12.0024 (024.08.002569-6) - Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral

Exeqte: Coleta Batista de Freitas - Executo: Manoel Arantes de Souza
 Adv: ALBENISE MARQUES VIEIRA (OAB 193722/SP)
 Adv: EDSON ADALBERTO REALE (OAB 16399/SP)
 Adv: ANTONIO JOSE DE QUEIROZ (OAB 3968/MS)
 Intimação: Fica a parte requerente intimada para manifestar acerca da certidão do oficial de justiça de página 288.

Processo 0030225-78.2009.8.12.0001 - Execução da Pena - Prestação Pecuniária

Réu: Milton César Cunha Russo
 Adv: JANAINA CORREA BARRADA (OAB 14978/MS)
 Adv: LUIZ EDUARDO DE ARRUDA (OAB 7431/MS)
 Intimação: Designado o dia 25 de novembro de 2014, às 15.20 horas, para audiência de justificação.

Processo 0500073-04.1998.8.12.0024 (024.98.500073-6) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Banco HSBC - Bamerindus - Executo: Juceli Maria Pereira Donha e outros
 Adv: LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA (OAB 9196/MT)
 Adv: ELIANA M. FRANZON DE AZEVEDO (OAB 3581A/MT)
 Adv: LAZARO LOPES (OAB 2246/MS)
 Despacho de p. 292: I. Defiro, aguarde-se em arquivo provisório, decorrido o

prazo, certifique-se e abra-se vista à parte exequente para dar andamento ao feito. Transcorrido in albis, intime-se, pessoalmente, a parte exequente para, em 48 (quarenta e oito) horas, impulsionar o feito, sob pena de extinção (arts. 267, III e 598 do CPC).

Processo 0500204-03.2003.8.12.0024/01 (024.03.500204-6/00001) - Cumprimento de Sentença

Exeqte: 'Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA - Executo: Agro Pastoral Tiete Ltda
 Adv: JOSÉ LUIZ RICHETTI (OAB 5648B/MS)
 Adv: LEONARDO HENRIQUE MARÇAL (OAB 14730/MS)

Intimação: "I. Fl. 201. Intime-se a parte exequente, pessoalmente, para dar andamento ao feito em 48 (horas), bem como reitere-se a intimação do advogado via DJ, sob pena de arquivamento do feito. II. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0500231-93.1997.8.12.0024 (024.97.500231-0) - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Executo: Banco do Brasil S/A
 Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/MS)
 Adv: CAIO FLORES DAS NEVES DUARTE SILVA (OAB 15545/MS)
 Adv: LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES (OAB 10062/MS)
 Adv: HANDERSON RENATO DEDUCH (OAB 11488/MS)
 Adv: JAYME BRISOLLA JUNIOR (OAB 137835/SP)
 Adv: EDISON MAGNANI (OAB 63899/SP)

I. Fl. 221: Anote-se. II. Fl. 234: Defiro, procedam-se as alterações necessárias. No mais, intime-se o embargante, conforme requerido no último parágrafo de fl. 234 verso. III. Às providências e intimações necessárias. (NOTA DO CARTÓRIO: Intimação do advogado do executado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao pagamento dos honorários advocatícios, no importe de R\$ 2.756,45, sob pena de multa de 10%, no caso de não pagamento, coforme disposto no art. 475-J, do CPC).

Processo 0500446-54.2006.8.12.0024 (024.06.500446-2) - Procedimento Ordinário - Ato / Negócio Jurídico

Reqte: Raiane Stéfane Cardoso Pessoa - Interdeso.: Sulina Seguradora S/A
 Adv: LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES GOMES
 Adv: LEANDRO JOSÉ GUERRA (OAB 234690/SP)
 Intimação: Aguardando manifestação sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, sendo: "Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado acima mencionado, dirigi-me no(s) dia(s), endereço(s) e horário(s) abaixo descrito(s) e aí sendo DEIXEI DE INTIMAR Fátima Aparecida Soares Fernandes, por não ter encontrado, sendo que endereço esta incorreto, não tem o nº mencionado. Aparecida do Taboado, 08 de setembro de 2014".

Processo 0500918-36.1998.8.12.0024 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Banco do Brasil S/A
 Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 261030/SP)
 Intimação: Fica a parte requerente intimada para dar andamento ao feito no prazo de 10 (dez) dias.

Processo 0600042-35.2011.8.12.0024 - Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exeqte: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso do Sul
 Adv: DIOGO MARTINEZ DA SILVA (OAB 9959/MS)
 Adv: MICHELLE CANDIA DE SOUSA (OAB 9224/MS)
 Adv: ANA CRISTINA DUARTE BRAGA (OAB 8149/MS)
 Despacho: I. Chamo o feito à conclusão e revogo o despacho de fl. 63. Consoante dispõe o artigo 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e no art. 689-A do CPC, para a realização do leilão eletrônico, do(s) ben(s) penhorado(s), deverá a parte exequente, em 10 (dez) dias, providenciar: a) certidão do Cartório Distribuidor de feitos, salvo se o exequente for a Fazenda Pública; b) certidão de quitação dos impostos ou do seu débito; c) certidão atualizada e descritiva do registro de imóveis, se for o caso; e d) e cálculo atualizado do seu crédito. II. Caso verificada na certidão da matrícula do imóvel existência de credor, que não integra a lide, com garantia real ou com penhora anteriormente averbada (CPC, artigo 698), bem como eventual senhorio direto (se houver enfiteuse), dê-se-lhes ciência da presente execução com antecedência de 10 (dez) dias da alienação ou da adjudicação do bem. III. No mais, nomeio Ad Augusta Per Augusta Ltda., nome fantasia Leilões Judiciais Serrano, CNPJ 05.358.321/0001-86, como Gestor Judicial para a realização do leilão eletrônico. IV. Segundo o disposto no artigo 9.º do Provimento n.º 211/2010 do Conselho Superior da Magistratura, compete à serventia proceder à intimação do gestor judicial por meio do Diário da Justiça, enviando-lhe as peças necessárias (cópia da autuação, do despacho de determinação de alienação, do auto de penhora, do laudo de avaliação, das certidões exigidas pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça), indicando o número da subconta vinculada ao processo, cuja abertura desde logo autorizo, bem como comunicando as decisões que interferir na realização da alienação e ao Gestor, por meio eletrônico, a lavratura da certidão de afixação do edital (artigo 13, p.u.) V. Uma vez cumpridos os itens anteriores, desde já autorizo o Gestor Judicial a realizar a alienação por hasta pública por duas vezes, caso na primeira não houver lança maior do que a avaliação, sendo que, na segunda, deverá ser designada entre os dez e os vinte dias seguintes da primeira, pelo maior lança, contanto que este não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. Em se tratando de bens

penhorados que não excedem 60 (sessenta) salários mínimos vigentes na data da avaliação, o preço da arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação, caso que será dispensada a publicação de editais (CPC, artigo 686, §3.º) VI. No edital do pregão, que deverá ser publicado com antecedência mínima de cinco dias, pelo menos uma vez em jornal de ampla circulação local ou no órgão oficial, caso o credor for beneficiário da Justiça Gratuita, deverá o Gestor Judicial consignar (CPC, artigo 686, incisos I a VI): a) a descrição do bem penhorado, com suas características e, tratando-se de imóvel, a situação e divisas, com remissão à matrícula e aos registros; b) o valor do bem; c) o lugar onde estiverem os móveis, veículos e semoventes; e, sendo direito e ação, os autos do processo, em que foram penhorados; d) o dia e a hora de realização da praça, se bem imóvel, ou o local, dia e hora de realização do leilão, se bem móvel; e) menção da existência de ônus, recusou ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados; f) a comunicação de que, se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, em dia e hora que forem desde logo designados entre os dez e os vinte dias seguintes, a sua alienação pelo maior lance, contanto que não inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação; g) a observação que os créditos tributários decorrentes de impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, ou de taxas pela prestação de serviços relativos a essa espécie de bem, ou de contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes pelo preço da arrematação (CTN, artigo 130, parágrafo único); e h) a observação de que o arrematante só será imitado na posse direta após a expedição da carta de arrematação e, em se tratando de bem imóvel divisível, se a alienação contemplá-lo por inteiro, pois do contrário dependerá de prévio ajuste de partilha elaborado mediante escritura pública ou homologada judicialmente ou, se houver pretensão resistida, após sentença prolatada na via adequada. VII. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0800013-64.2012.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: Irene Aparecida dos Santos - Reqdo: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS/MS

Adv: FRANCISCO CARLOS LOPES DE OLIVEIRA (OAB 3293/MS)

Intimação: "I. Chamo o feito à conclusão. II. Tendo em vista que o perito nomeado recusou a nomeação de todos os processos desta vara, tenho por recusada a nomeação, assim, em substituição, nomeio como perito judicial a Dra. Anna Paula Costa Corgozinho, sob compromisso e, desde já, arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que serão suportados pela Justiça Federal, nos termos da Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007. III. No mais, cumpra-se conforme determinado no saneador. IV. Às providências e intimações necessárias." Intimação: "Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados: Tipo da audiência: Perícia Data: 20/11/2014 Hora 13:40 Local: Sala Padrão - 1ª Vara Situação: Pendente".

Processo 0800034-40.2012.8.12.0024 - Procedimento Sumário - Seguro

Reqte: Mayumi Yura - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)

Adv: DANILA AYLÁ FERREIRA DA SILVA (OAB 12151AM/S)

Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)

Intimação da Certidão a seguir: CERTIFICADO e dou fé, para os devidos fins, em atenção à determinação judicial retro, que a médica perita nomeada nos autos, compareceu em Cartório, ficou ciente e aceitou a nomeação, bem como agendou o dia 23/10/2014 às 14:40 Horas (horário de MS), na Sala do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum, localizado na Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2098, Jardim Brandini II, nesta cidade, para realização de perícia médica na parte requerente. Nada mais. Era o que me cumpria certificar.

Processo 0800152-45.2014.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Claudia Cristina Santos Dias

Adv: RONALDO CARRILHO DA SILVA (OAB 169692/SP)

Intimação: CERTIFICADO e dou fé, para os devidos fins, em atenção à determinação judicial retro, que a médica perita nomeada nos autos, compareceu em Cartório, ficou ciente e aceitou a nomeação, bem como agendou o dia 23/10/2014 às 15:40 Horas (horário de MS), na Sala do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum, localizado na Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2098, Jardim Brandini II, nesta cidade, para realização de perícia médica na parte requerente. Fica a parte requerente intimada para apresentar seus quesitos, caso na tenha apresentado.

Processo 0800167-48.2013.8.12.0024 - Cumprimento de sentença - Multa de 10%

Exeqte: Eunice Fátima da Silva

Adv: MARCELO DE LIMA FERREIRA (OAB 138256/SP)

Adv: JOSÉ LUÍS CHERUBINI AGUILAR (OAB 133101/SP)

Intimação: I. Ciente do cálculo apresentado (fl. 101). Entretanto, verifica-se a computação de juros remuneratórios, os quais não constam do título executivo judicial, portanto, intime-se a parte exequente para retificação, no prazo de 10 (dez) dias.

Processo 0800171-85.2013.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Emiliana Barcelos Queiroz - Reqdo: Mongeral S/A Seguros e Previdência

Adv: PRISCILA CASTRO RIZZARDI

Adv: GAYA LEHN SCHNEIDER (OAB 10766/MS)

Adv: WYLLSON DA SILVA MENDONÇA (OAB 15820/MS)

Intimação: CERTIFICADO e dou fé, para os devidos fins, em atenção à determinação judicial retro, que a médica perita nomeada nos autos, compareceu em Cartório, ficou ciente e aceitou a nomeação, bem como agendou o dia 23/10/2014 às 15:00 Horas (horário de MS), na Sala do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum, localizado na Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2098, Jardim Brandini II, nesta cidade, para realização de perícia médica na parte requerente. Fica a parte requerente intimada para apresentar seus quesitos, caso ainda não tenha apresentado.

Processo 0800183-02.2013.8.12.0024 - Procedimento Sumário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Samuel Luiz de Oliveira

Adv: ANTÔNIO FLÁVIO ROCHA DE OLIVEIRA (OAB 30183/SP)

Adv: CRISTIANE PARREIRA RENDA DE OLIVEIRA CARDOSO

Despacho de p. 131: I. Chamo o feito à conclusão. II. Tendo em vista que o perito nomeado recusou a nomeação de todos os processos desta vara, tenho por recusada a nomeação, assim, em substituição, nomeio como perito judicial a Dra. Anna Paula Costa Corgozinho, sob compromisso e, desde já, arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que serão suportados pela Justiça Federal, nos termos da Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007. Justifico a diferença de honorários arbitrada, considerando as dificuldades que este Juízo vem encontrando para a realização das perícias necessárias, ressaltando-se, inclusive, que há feitos com até três nomeações de peritos médicos, aliado ao fato de que a ora nomeada clínica em Comarca vizinha, sendo necessário seu deslocamento até esta. III. No mais, cumpra-se conforme determinado no saneador.

Processo 0800183-02.2013.8.12.0024 - Procedimento Sumário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Samuel Luiz de Oliveira

Adv: ANTÔNIO FLÁVIO ROCHA DE OLIVEIRA (OAB 30183/SP)

Adv: CRISTIANE PARREIRA RENDA DE OLIVEIRA CARDOSO

Intimação da Certidão a seguir: CERTIFICADO e dou fé, para os devidos fins, em atenção à determinação judicial retro, que a médica perita nomeada nos autos, compareceu em Cartório, ficou ciente e aceitou a nomeação, bem como agendou o dia 20/11/2014 às 13:00 Horas (horário de MS), na Sala do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum, localizado na Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2098, Jardim Brandini II, nesta cidade, para realização de perícia médica na parte requerente. Nada mais. Era o que me cumpria certificar.

Processo 0800199-19.2014.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Restabelecimento

Reqte: José Maria da Silva - Reqdo: Instituto Nacional de Seguro Social

Adv: ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO (OAB 10358/MS)

Intimação: "I. Trata-se de Ação de Restabelecimento de auxílio-doença, na qual o autor requer tutela antecipada afirmando estar passando por dificuldades para se sustentar, pois está impossibilitado de trabalhar em virtude de uma fratura no fêmur e traumatismo crânio encefálico quando exercia a profissão de ajudante geral em 2002. Com efeito, para o deferimento da tutela antecipada, que conduz à um juízo de verossimilhança do direito alegado, é essencial a existência de prévia prova inequívoca, não se confundindo com o pressuposto do fumus boni iuris, inerente à tutela cautelar. No caso, não vislumbro esta prova, mesmo porque o atestado apresentado pelo autor (fl. 11) indica que o mesmo encontra-se em tratamento em decorrência de trauma ocorrido em 2010, o que não é prova inequívoca para restabelecer seu auxílio-doença implantado em 2002, não sendo possível a imediata reimplantação do benefício, eis que necessária a realização de perícia médica. Outrossim, não restou devidamente caracterizada a presença de periculum in mora, outro requisito para a concessão da referida liminar, assim, pelo exposto, Indefiro o pedido de TUTELA ANTECIPADA. II. Ademais, nomeio como perito judicial a Dra. Anna Paula Costa Corgozinho, sob compromisso e, desde já, arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que serão suportados pela Justiça Federal, nos termos da Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007. Justifico os honorários arbitrados, considerando as dificuldades que este Juízo vem encontrando para a realização das perícias necessárias, ressaltando-se, inclusive, que há feitos com até três nomeações de peritos médicos, aliado ao fato de que a ora nomeada clínica em Comarca vizinha, sendo necessário seu deslocamento até esta. III. Às providências e intimações necessários." Intimação: "Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados: Tipo da audiência: Perícia Data: 23/10/2014 Hora 13:00 Local: Sala Padrão - 1ª Vara Situação: Pendente".

Processo 0800202-08.2013.8.12.0024 - Cumprimento de sentença - Multa de 10%

Exeqte: Diocinina Lima de Oliveira - Altina Lima Pereira - Waldevina Lima da Silva - Exectdo: Banco do Brasil S/A

Adv: JOSÉ LUÍS CHERUBINI AGUILAR (OAB 133101/SP)

Adv: LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES (OAB 10062/MS)

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)

Diante do exposto e por tudo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTA a execução de sentença que Altina Lima Pereira e Waldevina Lima da Silva ingressaram em face do Banco do Brasil S/A, e o faço com fundamento no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. Custas, se houver, pelas

exequentes. Às providências e intimações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo 0800209-68.2011.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Ivani Aparecida de Oliveira

Adv: LEANDRO JOSÉ GUERRA

Intimação de sentença: Diante do exposto e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial para declarar que a requerente não contraiu da requerida LuizaCred S/A - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento empréstimo no valor descrito na peça vestibular e cobrado indevidamente (fl. 19), de modo que seu nome deve ser excluído dos cadastros de proteção de crédito por conta da dívida mencionada; condenar a requerida ao pagamento da indenização de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de danos morais, com juros de mora a contar desde o evento danoso e correção monetária a partir da data desta sentença (STJ, Súmulas 54 e 362); e, por fim, restituir, na forma simples, do que indevidamente a requerente pagou pela cobrança da dívida a ser apurado em liquidação por artigos, com juros de mora e correção monetária a incidirem na data de cada pagamento (STJ, Súmulas 43 e 54). No exercício do poder geral de cautela, a fim de evitar que cause maiores prejuízos à requerente até o trânsito em julgado da presente, com fundamento no artigo 798 do Código de Processo Civil, oficie-se aos órgãos conhecidos de proteção ao crédito para que excluam o nome da requerente do cadastro em relação à dívida descrita na inicial. Por consequência, declaro a resolução do mérito com fundamento no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Custas pela requerida a qual, igualmente, condeno ao pagamento de honorários advocatícios na forma do artigo 20, § 4.º do Código de Processo Civil, no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), eis que a margem de percentual definido no § 3.º não remunera de maneira justa, razoável e proporcional os serviços do advogado. Oportunamente, com as cautelas legais, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo 0800295-68.2013.8.12.0024 - Cumprimento de sentença - Multa de 10%

Exeqte: Ana Maria Muniz dos Santos e outros

Adv: JOSÉ LUÍS CHERUBINI AGUILAR (OAB 133101/SP)

Adv: MARCELO DE LIMA FERREIRA (OAB 138256/SP)

Despacho de p. 129: I. Tendo em vista a certidão retro, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se e intime-se a parte exequente, pessoalmente, para promover os atos necessários ao andamento do feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito (CPC, artigo 267, inciso III c.c. artigo 598).

Processo 0800336-35.2013.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Pensão por Morte (Art. 74/9)

Reqte: Sergio Adriano Vercanti

Adv: LEANDRO JOSÉ GUERRA

Intimação: CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins, em atenção à determinação judicial retro, que a médica perita nomeada nos autos, compareceu em Cartório, ficou ciente e aceitou a nomeação, bem como agendou o dia 06/11/2014 às 12:00 Horas (horário de MS), na Sala do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum, localizado na Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2098, Jardim Brandini II, nesta cidade, para realização de perícia médica na parte requerente. Fica a parte requerente intimada para apresentar quesitos, caso ainda não tenha apresentado.

Processo 0800378-21.2012.8.12.0024 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento) - Reqdo: Djamilson Jeronimo da Silva

Adv: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI (OAB 12330AM/S)

Adv: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI (OAB 242085/SP)

Intimação: "I. Tendo em vista a certidão de fl. 89, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se e intime-se a parte requerente, pessoalmente, para promover os atos necessários ao andamento do feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito (CPC, artigo 267, inciso III). II. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0800404-19.2012.8.12.0024 - Procedimento Sumário - Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88)

Autor: Antonio Laurindo da Silva - Reqdo: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS/MS

Adv: CRISTIANE PARREIRA RENDA DE OLIVEIRA CARDOSO

Intimação: "I. Considerando que o requerido não concordou com o pedido de desistência da ação, prossiga-se o feito. II. Tendo em vista a manifestação do perito nomeado (fl. 125), tenho por recusada a nomeação, assim, em substituição, nomeio como perito judicial a Dra. Anna Paula Costa Corgozinho, sob compromisso e, desde já, arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que serão suportados pela Justiça Federal, nos termos da Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007. Justifico a diferença de honorários arbitrada, considerando as dificuldades que este Juízo vem encontrando para a realização das perícias necessárias, ressaltando-se, inclusive, que há feitos com até três nomeações de peritos médicos, aliado ao fato de que a ora nomeada clínica em Comarca vizinha, sendo necessário seu deslocamento até esta. III. No mais, cumpra-se conforme determinado no saneador (fls. 101/102). IV. Às providências e intimações necessárias." Intimação: "Certifico

que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados: Tipo da audiência: Perícia Data: 20/11/2014 Hora 13:20 Local: Sala Padrão - 1ª Vara Situação: Pendente".

Processo 0800406-52.2013.8.12.0024 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: O. S/A - C. F. e I.

Adv: PLUMA NATIVA TEIXEIRA PINTO DE OLIVEIRA MATOS (OAB 16641AM/S)

Adv: TATIANE CORREIA DA SILVA SANTANA (OAB 16669AM/S)

Sentença de páginas 145/146, tópico final: Diante do exposto e, por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido constante na inicial desta Ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária promovida por OMNI S/A - Crédito, Financiamento e Investimento em face de Idigar Tiago de Oliveira, o que faço com fundamento no Decreto-Lei nº 911/69, com as alterações contidas na Lei nº 10.931/04, consolidando nas mãos do requerente o domínio e posse plena e exclusivo do bem descrito na exordial, cuja apreensão liminar torno definitiva. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com base no artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil. Por fim, declaro extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Transitada em julgado e obedecidas às formalidades legais, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0800412-93.2012.8.12.0024 - Usucapião - Usucapião Extraordinária

Reqte: José Aparecido de Almeida - Reqda: Maria Cleusa Liberti

Adv: CARLA RAFAELA DA SILVA LIMA (OAB 15767/MS)

Intimação: "Diante do exposto e, por tudo mais que dos autos consta, com base no disposto no artigo 1.238, caput e seguintes do Código Civil, julgo PROCEDENTE o pedido inicial constante desta Ação de Usucapião proposta por José Aparecido de Almeida, em face de Maria Cleusa Liberti para o fim de declarar a favor daquele o usucapião do imóvel individualizado na inicial e, por consequência, declaro extinto o processo com julgamento de mérito (CPC, artigo 269, inciso I). Sem custas e nem honorários. Transitada em julgado, expeça-se o competente mandado de registro do referido imóvel, em nome dos requerente, nos termos do disposto no artigo 945 do Código de Processo Civil, com cópia desta sentença. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público. Oportunamente, com as cautelas legais, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Processo 0800415-77.2014.8.12.0024 - Ação Civil Pública - Dano Ambiental

Reqte: ABEMAÇAS - Associação Brasileira de Estudos do Meio Ambiente, do Consumidor e Assistência Social - Reqdo: Jeferson Roberto da Silva

Adv: PEDRO RODRIGUES DE PAULA (OAB 1838/MS)

Adv: ROGERIO CALAZANS DA SILVA (OAB 35955/PR)

Sentença de p. 273, tópico final: Diante do exposto e, acolhendo a preliminar arguida pela parte requerida, bem como pelo representante do parquet, reconheço a ocorrência da LITISPENDÊNCIA e, em consequência DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento de mérito, nos termos do inciso V do artigo 267 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, proceda-se às baixas e arquivem-se os autos. Custas, se houver, pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo 0800494-90.2013.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Carlos Lopes Batista

Adv: LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES GOMES

Decisão: I. Trata-se de ação de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença c/c Tutela Antecipada, na qual o requerido, em contestação (fls. 48/57), não arguiu preliminares e, não havendo outras a analisar ou nulidades a sanar, declaro o feito saneado. II. Por oportuno, tendo em vista que a apreciação da tutela antecipada foi postergada (fl. 44), a pedido da parte requerente, para após a realização da perícia médica, nomeio como perita judicial a Dra.ª Anna Paula Costa Corgozinho, sob compromisso. III. Assim é que trata-se de ação previdenciária de competência da Justiça Federal que tramita no âmbito da Justiça Estadual por delegação constitucional, sendo que a parte requerente é beneficiária da Justiça Gratuita. Logo, nos termos da Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007 do Conselho da Justiça Federal, considerando a natureza, o grau de complexidade do trabalho a ser realizado, bem como o tempo a ser despendido pelo expert, arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que serão suportados pela Justiça Federal, nos termos da citada Resolução. Justifico a diferença de honorários arbitrada, considerando as dificuldades que este Juízo vem encontrando para a realização das perícias necessárias, ressaltando-se, inclusive, que há feitos com até três nomeações de peritos médicos, aliado ao fato de que a ora nomeada clínica em Comarca vizinha, sendo necessário seu deslocamento até esta. Assim, com a entrega do laudo, oportunamente, oficie-se ao Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado para conhecimento e providências para pagamento dos honorários periciais fixados (artigos 3º e 4º, §§ 4º e 5º). IV. Intime-se a médica, dando ciência da nomeação, bem como para manifestar-se se aceita ou não o encargo. Em caso positivo, para designar data para a realização da perícia, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar a intimação das partes. Outrossim, deverá apresentar o laudo pericial no prazo de 30 (trinta) dias após a realização da perícia, informando, inclusive, o número da conta

bancária para posterior depósito/pagamento dos honorários. V. Designada a perícia, intimem-se as partes, inclusive a parte requerente, pessoalmente, para comparecer no local e data designados (CPC, artigo 431-A). VI. São quesitos do Juízo: 1. O nome do(a) periciado(a); profissão anterior e indicadas; grau de instrução informado; 2. Exames, em sendo o caso, realizados; 3. Foi possível verificar se o(a) periciado(a) sofre de alguma doença ou deficiência? Qual?; 4. O(a) periciado(a) se encontra incapacitado(a) para o trabalho e atividade que provem o sustento? A incapacidade se mostrar ser parcial ou total? A data provável do início da incapacidade? Seria a incapacidade permanente ou temporária, e neste caso por quanto tempo?; 5. A doença e/ou perturbação que o(a) periciado(a) apresenta é irreversível?; Poderá ser curada ou controlada através de algum tratamento médico ou cirúrgico? Qual?; 6. Está o(a) periciado(a) total e permanentemente incapaz de desempenhar sua ou qualquer outra atividade que lhe garanta o sustento? VII. Dê-se ciência à Sra. Perita dos quesitos acima, bem como daqueles já formulados pelas partes, ficando facultado às mesmas a apresentação de outros no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados à Sra. Perita. VIII. Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo legal, sobre o laudo e, eventualmente, se pretendem produzir outras provas, justificando-as e, após, venham-me os autos conclusos para decisão sobre a homologação do laudo, eventual produção de prova em audiência e o pedido de tutela antecipada. IX. Às providências e intimações necessárias. (NOTA DO CARTÓRIO: "CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins, em atenção à determinação judicial retro, que a médica perita nomeada nos autos, compareceu em Cartório, ficou ciente e aceitou a nomeação, bem como agendou o dia 23/10/2014 às 12:00 Horas (horário de MS), na Sala do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum, localizado na Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2098, Jardim Brandini II, nesta cidade, para realização de perícia médica na parte requerente. Nada mais. Era o que me cumpria certificar".

Processo 0800541-30.2014.8.12.0024 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária - Retificação de Nome

Autora: Juliana Aparecida Pereira da Silva Martins - Edilson Rodrigues Lima
Adv: ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO (OAB 10358/MS)
Intimação: "I. Tendo em vista a manifestação do parquet, intime-se a parte requerente para cumprimento. II. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0800582-65.2012.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: José da Silva Dantas
Adv: LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES GOMES
Intimação: CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins, em atenção à determinação judicial retro, que a médica perita nomeada nos autos, compareceu em Cartório, ficou ciente e aceitou a nomeação, bem como agendou o dia 23/10/2014 às 15:40 Horas (horário de MS), na Sala do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum, localizado na Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2098, Jardim Brandini II, nesta cidade, para realização de perícia médica na parte requerente. Fica a parte requerente intimada para apresentar seus quesitos, caso não tenha apresentado.

Processo 0800584-35.2012.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Restabelecimento

Reqte: José Aparecido Oliveira
Adv: MELISSA RAMOS QUEIROZ
Intimação: Designado o dia 23.10.2014, às 12.20 horas, para realização de perícia médica no requerente.

Processo 0800598-48.2014.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Contratos Bancários

Reqte: Banco do Brasil S/A - Execdo: Indústria e Comércio de Fumo Sertanejo Ltda - Roberta Raquel de Queiroz Righetto Zuri - Antônio Righetto - Suely de Jesus Queiroz Righetto e seu esposo Antônio Righetto
Adv: EDGARD DO COUTO MASCARENHAS (OAB 32048/GO)
Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS (OAB 36134AG/O)
Adv: YVES DROSGHIC (OAB 15007/MS)

Intimação: Fica o(a) procurador(a) da parte requerente devidamente intimado(a), para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do teor da informação do INFOJUD de fl. 94 e/ou proceder o recolhimento das custas referentes às diligências do Sr. Oficial de Justiça, que importa em cada ato o valor de R\$ 43,31 devendo referido recolhimento ser realizado por meio do Portal e-SAJ, no site do Tribunal de Justiça de MS: www.tjms.jus.br, para posterior cumprimento dos atos processuais, e/ou requerer o que entender de direito.

Processo 0800637-79.2013.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Anésia da Costa
Adv: CRISTIANE PARREIRA RENDA DE OLIVEIRA CARDOSO
Intimação: CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins, em atenção à determinação judicial retro, que a médica perita nomeada nos autos, compareceu em Cartório, ficou ciente e aceitou a nomeação, bem como agendou o dia 06/11/2014 às 15:40 Horas (horário de MS), na Sala do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum, localizado na Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2098, Jardim Brandini II, nesta cidade, para realização de perícia médica na parte requerente. Fica a parte requerente intimada para apresentar seus quesitos, caso ainda não tenha apresentado.

Processo 0800646-41.2013.8.12.0024 - Cumprimento de sentença - Multa de 10%

Exeqte: Massami lamada - Execdo: Banco do Brasil S/A
Adv: JOSÉ LUÍS CHERUBINI AGUILAR (OAB 133101/SP)
Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS (OAB 8123/PR)
Adv: YVES DROSGHIC (OAB 15007/MS)
Adv: MARCELO DE LIMA FERREIRA (OAB 138256/SP)
Despacho de p. 233: Vistos, etc... I. Em razão da resposta recebida do Banco Central, considero efetuada a penhora dos valores encontrados na conta corrente do executado e determino a sua intimação na forma do artigo 655 - A, do Código de Processo Civil, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze dias). II. Intime-se, providenciando o cartório a criação da subconta respectiva.

Processo 0800661-73.2014.8.12.0024 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: B. P. S.A.
Adv: LUÍS GUSTAVO BUOSI (OAB 165025/SP)
Despacho de p. 39: I. Defiro o sobrestamento do feito. aguarde-se em arquivo provisório, decorrido o prazo, certifique-se e abra-se vista à parte requerente.

Processo 0800699-85.2014.8.12.0024 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural

Exeqte: HSBC Bank Brasil SA - Banco Múltiplo - Execdo: Cristiane Freitas Ferreira Tosta - Fernando Barbaroto Tosta
Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)
Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)
Adv: ANTONIO MINARI NETO (OAB 13944/MS)
Intimação: "I. Fls. 54/55. Manifeste-se a partes exequente acerca da nomeação de bens à penhora. II. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0800718-28.2013.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Acidentário

Reqte: Edmar Medeiros
Adv: MUSSA RODRIGUES OLIVEIRA
Intimação: Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca da Certidão do Sr. Oficial de Justiça, de p. 144

Processo 0800735-98.2012.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Eduardo Antonio Sanches - Reqdo: Santander Seguros S.A
Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
Adv: ABMAEL MANOEL DE LIMA
Adv: SÔNIA REGINA FACINCANI DE LIMA (OAB 230964/SP)
Intimação: I. Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos, para quem o que entenderem de direito. Em nada sendo requerido, arquivem-se, com as cautelas legais. II. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0800764-80.2014.8.12.0024 - Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargdo: Gumercindo Francisco Pais
Adv: ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO (OAB 10358/MS)
Intimação de decisão: I. O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, qualificado nos autos, ingressou com Embargos à Execução de Sentença que lhe promove Gumercindo Francisco Pais, também qualificado nos autos, impugnando os cálculos fornecidos pelo exequente, apresentando demonstrativo discriminado daquele que entende correto (fls. 04/09). Intimada, a embargada concordou com o cálculo apresentado e requereu sua homologação (fl. 14). É o relatório. decido. Considerando que o executado não concordou com o valor em execução, embargando e trazendo aos autos memória discriminada do débito, com o qual concordou a parte exequente, acolho os embargos e, consequentemente, homologo o cálculo apresentado à fl. 06. Sem custas e honorários, eis que a parte embargada é beneficiária da justiça gratuita. II. Outrossim, considerando que o inconformismo do embargante limita-se ao valor apurado, traslade-se aos autos principais a presente decisão junto com a memória de cálculo apresentada (fl. 05), para o fim especial de determinar a expedição de ofício requisitório. III. Oportunamente, comas cautelas legais, arquivem-se. IV. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0800812-39.2014.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Tempo de Serviço (Art. 52/4)

Reqte: Vicente Paulo de Melo
Adv: ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO (OAB 10358/MS)
Despacho: Após, com ou sem resposta, certifique-se se for o caso e abra-se vista à parte requerente, para réplica, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que também deverá especificar as provas que pretendem produzir, justificando sua pertinência, sob pena de indeferimento, bem como apresentar a qualificação das testemunhas arroladas (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, filiação, RG e endereço), na inicial ou que eventualmente forem arroladas

Processo 0800817-61.2014.8.12.0024 - Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS/MS - Embargda: Luzia Menezes de Oliveira
Adv: ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO (OAB 10358/MS)
I. O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, qualificado nos autos, ingressou com Embargos à Execução de Sentença que lhe promovem Luzia Menezes de Oliveira, também qualificada nos autos, impugnando os cálculos fornecidos pela exequente, apresentado demonstrativo discriminado daquele que entende

correto (fls. 05/14). Intimada, a embargada concordou com o cálculo apresentado e requereu sua homologação (fl. 18). É o relatório. decido. Considerando que o executado não concordou com o valor em execução, embargando e trazendo aos autos memória discriminada do débito, com o qual concordou a parte exequente, acolho os embargos e, conseqüentemente, homologo o cálculo apresentado à fl. 06. Sem custas e honorários, eis que a parte embargada é beneficiária da justiça gratuita. II. Outrossim, considerando que o inconformismo do executado limita-se ao valor apurado, traslade-se aos autos principais a presente decisão junto com a memória de cálculo apresentada (fl. 06), para o fim especial de determinar a expedição de ofício requisitório. III. Oportunamente, comas cautelas legais, arquivem-se. IV. As providências e intimações necessárias.

Processo 0800877-05.2012.8.12.0024 - Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária

Reqte: Cooperativa de Crédito Rural Ceileiro do MS - Sicredi Ceileiro MS
Adv: ANDRÉ ASSIS ROSA (OAB 12809/MS)

Intimação: Aguardando recolhimento das diligências do Sr. Oficial de Justiça, para posterior expedição de mandado.

Processo 0800930-15.2014.8.12.0024 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Bradesco S/A
Adv: NEURI LUIZ PIGATTO FILHO (OAB 11974/MS)

Intimação: Fica a parte requerente intimada para manifestar acerca da certidão do oficial de justiça de pagina 48.

Processo 0800949-21.2014.8.12.0024 - Monitoria - Compra e Venda

Reqte: Central Supermercados Ltda. - Reqda: Célia Regina da Silva Dias
Adv: ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO (OAB 10358/MS)

Intimação: "homologo, por sentença, para que produza seus efeitos legais, o pedido de desistência formulado pela parte requerente (fl. 30) e, em consequência, declaro extinta a presente Ação de Monitoria promovida por Central Supermercados Ltda. em face de Célia Regina da Silva Dias, todos qualificados, o que faço, com fundamento no disposto no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Sem custas. Oportunamente, com as cautelas legais, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

Processo 0800967-76.2013.8.12.0024 - Cumprimento de sentença - Multa de 10%

Executo: Banco do Brasil S/A
Adv: JOSÉ LUÍS CHERUBINI AGUILAR (OAB 133101/SP)
Adv: MARCELO DE LIMA FERREIRA (OAB 138256/SP)

Despacho de p. 136: I. Tendo em vista a certidão de fl. 135, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se e intime-se a parte exequente, pessoalmente, para promover os atos necessários ao andamento do feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito (CPC, artigo 267, inciso III c.c. artigo 598).

Processo 0800995-10.2014.8.12.0024 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: O. S/A - C. F. e I.
Adv: TATIANE CORREIA DA SILVA SANTANA (OAB 16669AM/MS)
Adv: PLUMA NATIVA TEIXEIRA PINTO DE OLIVEIRA MATOS (OAB 16641AM/S)

Intimação: Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca da Certidão do Sr. Oficial de Justiça, de p. 59.

Processo 0801002-02.2014.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Sebastião Ferreira dos Santos
Adv: ANTONIO FLÁVIO ROCHA DE OLIVEIRA (OAB 11219AM/S)
Adv: CRISTIANE PARREIRA RENDA DE OLIVEIRA CARDOSO

Despacho de p. 38:... IV. Após, com ou sem resposta, certifique-se se for o caso e abra-se vista à parte requerente, para réplica, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que também deverá especificar as provas que pretendem produzir, justificando sua pertinência, sob pena de indeferimento, bem como apresentar a qualificação das testemunhas arroladas (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, filiação, RG e endereço), na inicial ou que eventualmente forem arroladas. V. Cumpridas as determinações anteriores, abra-se vista ao requerido para especificação de provas no prazo de 05 (cinco) dias.

Processo 0801011-61.2014.8.12.0024 - Divórcio Consensual - Dissolução

Reqte: E. C. de O. e outro
Adv: CELSO LUCAS DE AZEVEDO CARVALHO (OAB 10444/MS)
Intimação de sentença: Preliminarmente, corrija-se junto ao SAJ, eis que na realidade se trata de ação de conversão de separação judicial em divórcio, consoante documento de fl. 09. Pois bem, consideram-se satisfeitas as exigências legais, pois a sentença de separação data de 09/02/2006 e não foi noticiado descumprimento de obrigações porventura assumidas na separação (Lei n.º 6.515/77, artigo 36, § único, I e II). Agora, considerando a inovação de acordo das partes quanto aos alimentos à filha menor, homologo-o, nesta oportunidade. Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, acolhendo o parecer ministerial, julgo procedente o pedido inicial, com fundamento no artigo 37 da Lei 6.515/77 e artigo 226, § 6.º da Constituição Federal, e converto em divórcio a separação dos requerentes; declaro, pois extinto o processo, com julgamento de mérito, com base no disposto no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil. Transitada esta, expeça-se mandado de averbação

e arquivem-se os presentes, com as cautelas legais. Custas finais, se houver, pelos requerentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo 0801035-89.2014.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Adna Cristina dos Santos Gomes Pinto - Reqdo: Claro Celular S/A
Adv: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB 7785/MS)
Adv: JULIA VOLTOLINI (OAB 300373/SP)

Sentença de p. 31: Homologo, por sentença, para que produza efeitos legais, o acordo efetuado pelas partes (fls. 19/20), cujas cláusulas e condições passam a fazer parte integrante desta decisão, para cumprimento pelas partes e, em consequência, declaro extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do inciso III, do artigo 269, do Código de Processo Civil. Custas, se houver, pela parte requerida. Certifique-se o trânsito em julgado da presente, por força do princípio da preclusão lógica, eis que o acordo foi integralmente acolhido. Procedam-se às comunicações e baixas devidas e, após, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0801037-59.2014.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Paulo Cesar Pinto
Adv: JULIA VOLTOLINI (OAB 300373/SP)
Adv: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB 7785/MS)

Sentença de p. 32: Homologo, por sentença, para que produza efeitos legais, o acordo efetuado pelas partes (fls. 20/21), cujas cláusulas e condições passam a fazer parte integrante desta decisão, para cumprimento pelas partes e, em consequência, declaro extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do inciso III, do artigo 269, do Código de Processo Civil. Custas, se houver, pela parte requerida. Certifique-se o trânsito em julgado da presente, por força do princípio da preclusão lógica, eis que o acordo foi integralmente acolhido. Procedam-se às comunicações e baixas devidas e, após, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0801065-27.2014.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Cassio Roberto da Silva Pereira
Adv: JULIA VOLTOLINI (OAB 300373/SP)
Adv: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB 7785/MS)

Intimação: Fica a parte requerida intimada para comparecer em cartório e retirar a guia das custas finais no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo 0801071-34.2014.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Eduardo Cecílio dos Santos - Reqdo: CLARO S/A
Adv: JULIA VOLTOLINI (OAB 300373/SP)
Adv: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB 7785/MS)

Sentença de p. 30: Homologo, por sentença, para que produza efeitos legais, o acordo efetuado pelas partes (fls. 18/19), cujas cláusulas e condições passam a fazer parte integrante desta decisão, para cumprimento pelas partes e, em consequência, declaro extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do inciso III, do artigo 269, do Código de Processo Civil. Custas, se houver, pela parte requerida. Certifique-se o trânsito em julgado da presente, por força do princípio da preclusão lógica, eis que o acordo foi integralmente acolhido. Procedam-se às comunicações e baixas devidas e, após, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0801115-87.2013.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Autor: Paulino Antonio da Luz - Reqdo: 'Instituto Nacional do Seguro Social - INSS/MS
Adv: ANTÔNIO FLÁVIO ROCHA DE OLIVEIRA (OAB 30183/SP)
Adv: TAINAN PEREIRA ZIBIANI (OAB 323143/SP)

Adv: CRISTIANE PARREIRA RENDA DE OLIVEIRA CARDOSO
Diante do exposto, afasto a preliminar arguida de falta de interesse de agir e, não havendo outras preliminares a analisar ou nulidades a sanar, declaro o feito saneado. II. Por oportuno, nomeio como perita judicial a Dr^a. Anna Paula Costa Corgozinho, sob compromisso. III. Assim é que trata-se de ação previdenciária de competência da Justiça Federal que tramita no âmbito da Justiça Estadual por delegação constitucional, sendo que a parte requerente é beneficiária da Justiça Gratuita. Logo, nos termos da Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007 do Conselho da Justiça Federal, considerando a natureza, o grau de complexidade do trabalho a ser realizado, bem como o tempo a ser despendido pelo expert, arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que serão suportados pela Justiça Federal, nos termos da citada Resolução. Justifico a diferença de honorários arbitrada, considerando as dificuldades que este Juízo vem encontrando para a realização das perícias necessárias, ressaltando-se, inclusive, que há feitos com até três nomeações de peritos médicos, aliado ao fato de que a ora nomeada clinica em Comarca vizinha, sendo necessário seu deslocamento até esta. Assim, com a entrega do laudo, oportunamente, oficie-se ao Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado para conhecimento e providências para pagamento dos honorários periciais fixados (artigos 3º e 4º, §§ 4º e 5º). IV. Intime-se a médica, dando ciência da nomeação, bem como para manifestar-se se aceita ou não o encargo. Em caso positivo, para designar data para a realização da perícia, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar a intimação das partes. Outrossim, deverá apresentar o laudo pericial no prazo de 30 (trinta) dias após a realização da perícia, informando, inclusive, o número da conta

bancária para posterior depósito/pagamento dos honorários. V. Designada a perícia, intimem-se as partes, inclusive a parte requerente, pessoalmente, para comparecer no local e data designados (CPC, artigo 431-A). VI. São quesitos do Juízo: 1. O nome do(a) periciado(a); profissão anterior e indicadas; grau de instrução informado; 2. Exames, em sendo o caso, realizados; 3. Foi possível verificar se o(a) periciado(a) sofre de alguma doença ou deficiência? Qual?; 4. O(a) periciado(a) se encontra incapacitado(a) para o trabalho e atividade que provem o sustento? A incapacidade se mostrar ser parcial ou total? A data provável do início da incapacidade? Seria a incapacidade permanente ou temporária, e neste caso por quanto tempo?; 5. A doença e/ou perturbação que o(a) periciado(a) apresenta é irreversível?; Poderá ser curada ou controlada através de algum tratamento médico ou cirúrgico? Qual?; 6. Está o(a) periciado(a) total e permanentemente incapaz de desempenhar sua ou qualquer outra atividade que lhe garanta o sustento? VII. Dê-se ciência à Sra. Perita dos quesitos acima, bem como daqueles já formulados pelas partes, ficando facultado às mesmas a apresentação de outros no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados à Sra. Perita. VIII. Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo legal, sobre o laudo e, eventualmente, se pretendem produzir outras provas, justificando-as e, após, venham-me os autos conclusos para decisão sobre a homologação do laudo e eventual produção de prova em audiência. IX. Às providências e intimações necessárias. (NOTA DO CARTÓRIO: CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins, em atenção à determinação judicial retro, que a médica perita nomeada nos autos, compareceu em Cartório, ficou ciente e aceitou a nomeação, bem como agendou o dia 09/10/2014 às 12:20 Horas (horário de MS), na Sala do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum, localizado na Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2098, Jardim Brandini II, nesta cidade, para realização de perícia médica na parte requerente. Nada mais. Era o que me cumpria certificar)".

Processo 0801127-38.2012.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Autora: Maria de Lurdes Teodofio Alves

Adv: CRISTIANE PARREIRA RENDA DE OLIVEIRA CARDOSO

Adv: ANTONIO FLÁVIO ROCHA DE OLIVEIRA (OAB 11219AM/S)

Intimação da Certidão a seguir: CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins, em atenção à determinação judicial retro, que a médica perita nomeada nos autos, compareceu em Cartório, ficou ciente e aceitou a nomeação, bem como agendou o dia 09/10/2014 às 15:20 Horas (horário de MS), na Sala do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum, localizado na Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2098, Jardim Brandini II, nesta cidade, para realização de perícia médica na parte requerente. Nada mais. Era o que me cumpria certificar.

Processo 0801171-86.2014.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Restabelecimento

Reqte: Ailton Alves de Lima - Reqdo: 'Instituto Nacional do Seguro Social - INSS/MS

Adv: RONALDO CARRILHO DA SILVA (OAB 169692/SP)

Intimação: "III. Após, com ou sem resposta, certifique-se se for o caso e abra-se vista à parte requerente, para réplica, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que também deverá especificar as provas que pretendem produzir, justificando sua pertinência, sob pena de indeferimento, bem como apresentar a qualificação das testemunhas arroladas (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, filiação, RG e endereço), na inicial ou que eventualmente forem arroladas."

Processo 0801184-22.2013.8.12.0024 - Cumprimento de sentença - Rescisão / Resolução

Exectdo: Geusmar de Oliveira Carvalho

Adv: WYLSON DA SILVA MENDONÇA (OAB 15820/MS)

Adv: CARLA RAFAELA DA SILVA LIMA (OAB 15767/MS)

Despacho: I. Defiro o pedido. Anote-se como execução de sentença. II. Cite-se o devedor para efetuar o pagamento da quantia indicada na inicial no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil. III. necessárias.

Processo 0801195-17.2014.8.12.0024 - Busca e Apreensão - Alienação Fiduciária

Reqte: O. S/A - C. F. e I.

Adv: PLUMA NATIVA TEIXEIRA PINTO DE OLIVEIRA MATOS (OAB 16641AM/S)

Adv: TATIANE CORREIA DA SILVA SANTANA (OAB 16669AM/S)

Intimação: Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca da Certidão do Sr. Oficial de Justiça, de p. 52.

Processo 0801251-50.2014.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Contratos Bancários

Reqte: Banco do Brasil S/A

Adv: MARIA AMÉLIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA (OAB 16758AM/S)

Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB 16644AM/S)

Adv: ALESSANDRA GRACIELE PIROLI (OAB 12929/MS)

Adv: YVES DROSGHIC (OAB 15007/MS)

Intimação do advogado do autor, para se manifestar em 05 (cinco) dias, acerca dos AR's de citação de fls. 73 e 75, devolvidos pelos Correios, sem êxito.

Processo 0801265-34.2014.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Restabelecimento

Reqte: Dirce Maria da Silva

Adv: REGINA CELIA FERREIRA (OAB 8541B/MS)

Decisão: I. Pretende a requerente a antecipação dos efeitos da tutela para restabelecer o benefício previdenciário que foi suspenso pelo requerido sob alegação de irregularidade na concessão. Com efeito, para o deferimento da tutela antecipada, que conduz à um juízo de verossimilhança do direito alegado, é essencial a existência de prévia prova inequívoca, não se confundindo com o pressuposto do fumus boni iuris, inerente à tutela cautelar. No caso dos autos, uma vez que não existe início de prova material acerca da alegada atividade rural, dependendo da instrução processual, razão pela qual, Indefiro o pedido de TUTELA ANTECIPADA. II. Ademais, cite-se o requerido para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar contestação, consignando-se as advertências do artigo 285 do Código de Processo Civil. III. Após, com ou sem resposta, certifique-se se for o caso e abra-se vista à parte requerente, para réplica, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que também deverá especificar as provas que pretendem produzir, justificando sua pertinência, sob pena de indeferimento, bem como apresentar a qualificação das testemunhas arroladas (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, filiação, RG e endereço), na inicial ou que eventualmente forem arroladas. IV. Cumpridas as determinações anteriores, abra-se vista ao requerido para especificação de provas no prazo de 05 (cinco) dias. V. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0801273-79.2012.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Depósito

Reqte: Banco Itaucard S/A

Adv: MÁRCIO AYRES DE OLIVEIRA (OAB 32504/PR)

Intimação: Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca da Certidão do Sr. Oficial de Justiça, de p. 108.

Processo 0801281-22.2013.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Sandra Regina dos Santos

Adv: GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA (OAB 305028/SP)

Adv: LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES GOMES

Intimação da Certidão a seguir: CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins, em atenção à determinação judicial retro, que a médica perita nomeada nos autos, compareceu em Cartório, ficou ciente e aceitou a nomeação, bem como agendou o dia 09/10/2014 às 14:20 Horas (horário de MS), na Sala do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum, localizado na Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2098, Jardim Brandini II, nesta cidade, para realização de perícia médica na parte requerente. Nada mais. Era o que me cumpria certificar.

Processo 0801288-14.2013.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Autora: Longuinha Aparecida Zenaro

Adv: CRISTIANE PARREIRA RENDA DE OLIVEIRA CARDOSO

Intimação: CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins, em atenção à determinação judicial retro, que a médica perita nomeada nos autos, compareceu em Cartório, ficou ciente e aceitou a nomeação, bem como agendou o dia 09/10/2014 às 15:40 Horas (horário de MS), na Sala do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum, localizado na Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2098, Jardim Brandini II, nesta cidade, para realização de perícia médica na parte requerente. Fica a parte requerente intimada para apresentar seus quesitos, caso ainda não tenha apresentado.

Processo 0801295-69.2014.8.12.0024 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: O. S/A - C. F. e I.

Adv: TATIANE CORREIA DA SILVA SANTANA (OAB 16669AM/S)

Intimação da parte autora, para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher as diligências do oficial de justiça, sendo 01(uma) para cada ato, através do site: www.tjms.jus.br - portal e-saj.

Processo 0801302-95.2013.8.12.0024 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública

Exeqte: Luiz Carlos Areco - Exectdo: 'Fazenda Pública Municipal de Aparecida do Taboado - Advogado: Luiz Carlos Areco

Adv: LUIZ CARLOS ARECO

Intimação: "I. Em que pese a certidão de fl. 15, agora, considerando que não foi observado o procedimento previsto no artigo 730 do Código de Processo Civil, declaro nulla a citação realizada (fl.11), bem como todos os atos dela decorrentes. II. Cite-se, pois, a Fazenda Pública Municipal, por mandado (CPC, artigo 222, c e d), para, querendo, apresentar embargos no prazo de 30 (trinta) dias. III. Às providências e intimações necessárias." Intimação: Fica a parte requerente, devidamente, intimada na pessoa de seu procurador(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder o recolhimento das custas referentes às diligências do Sr. Oficial de Justiça, que importa em cada ato o valor de R\$ 43,31 devendo referido recolhimento ser realizado por meio do Portal e-SAJ, no site do Tribunal de Justiça de MS: www.tjms.jus.br, para posterior cumprimento dos atos processuais.

Processo 0801329-78.2013.8.12.0024 - Usucapião - Usucapião Extraordinária

Reqte: Edilene Maria da Silva Barbosa - José Fagundes Barboza - Reqdo: Sebastião Ventura da Silva

Adv: CARLA RAFAELA DA SILVA LIMA (OAB 15767/MS)

Intimação: "Diante do exposto e, por tudo mais que dos autos consta, com base no disposto no artigo 1.238, caput e seguintes do Código Civil, julgo PROCEDENTE o pedido inicial constante desta Ação de Usucapião proposta

por Edilene Maria da Silva Barbosa e José Fagundes Barbosa, em face de Sebastião Ventura da Silva para o fim de declarar a favor daqueles o usucapão do imóvel individualizado na inicial. Em consequência, declaro extinto o processo com julgamento de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas e nem honorários. Transitada em julgado, expeça-se o competente mandado de registro do referido imóvel, em nome dos requerentes, nos termos do disposto no artigo 945 do Código de Processo Civil, com cópia desta sentença. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público. Oportunamente, com as cautelas legais, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Processo 0801391-55.2012.8.12.0024 - Cumprimento de sentença - Multa de 10%

Exeqte: Jacira Barbaroto Queiroz Tosta

Adv: JOSÉ LUÍS CHERUBINI AGUILAR (OAB 133101/SP)

Despacho: I. Ciente do cálculo apresentado (fl. 246). Entretanto, verifica-se a computação de juros remuneratórios, os quais não constam do título executivo judicial, portanto, intime-se a parte exequente para retificação, no prazo de 10 (dez) dias. II. Com a apresentação, intime-se a parte executada para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido este prazo, venham-me conclusos. III. Caso não se manifeste a parte exequente no prazo referido no item I, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Após, intime-se-a, pessoalmente, para, em 48 (quarenta e oito horas) promover os atos que lhe competem, sob pena de extinção por abandono (artigo 267, III do CPC). III. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0801406-87.2013.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Josefa Barbosa da Silva - Reqdo: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS/MS

Adv: CRISTIANE PARREIRA RENDA DE OLIVEIRA CARDOSO

Intimação: "Diante do exposto, afasto a preliminar arguida de falta de interesse de agir e, não havendo outras preliminares a analisar ou nulidades a sanar, declaro o feito saneado. II. Por oportuno, nomeio como perita judicial a Drª. Anna Paula Costa Corgozinho, sob compromisso. III. Assim é que trata-se de ação previdenciária de competência da Justiça Federal que tramita no âmbito da Justiça Estadual por delegação constitucional, sendo que a parte requerente é beneficiária da Justiça Gratuita. Logo, nos termos da Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007 do Conselho da Justiça Federal, considerando a natureza, o grau de complexidade do trabalho a ser realizado, bem como o tempo a ser despendido pelo expert, arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que serão suportados pela Justiça Federal, nos termos da citada Resolução. Justifico a diferença de honorários arbitrada, considerando as dificuldades que este Juízo vem encontrando para a realização das perícias necessárias, ressaltando-se, inclusive, que há feitos com até três nomeações de peritos médicos, aliado ao fato de que a ora nomeada clínica em Comarca vizinha, sendo necessário seu deslocamento até esta. Assim, com a entrega do laudo, oportunamente, oficie-se ao Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado para conhecimento e providências para pagamento dos honorários periciais fixados (artigos 3º e 4º, §§ 4º e 5º). IV. Intime-se a médica, dando ciência da nomeação, bem como para manifestar-se se aceita ou não o encargo. Em caso positivo, para designar data para a realização da perícia, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar a intimação das partes. Outrossim, deverá apresentar o laudo pericial no prazo de 30 (trinta) dias após a realização da perícia, informando, inclusive, o número da conta bancária para posterior depósito/pagamento dos honorários. V. Designada a perícia, intimem-se as partes, inclusive a parte requerente, pessoalmente, para comparecer no local e data designados (CPC, artigo 431-A). VI. São quesitos do Juízo: 1. O nome do(a) periciado(a); profissão anterior e indicadas; grau de instrução informado; 2. Exames, em sendo o caso, realizados; 3. Foi possível verificar se o(a) periciado(a) sofre de alguma doença ou deficiência? Qual?; 4. O(a) periciado(a) se encontra incapacitado(a) para o trabalho e atividade que provem o sustento? A incapacidade se mostrar ser parcial ou total? A data provável do início da incapacidade? Seria a incapacidade permanente ou temporária, e neste caso por quanto tempo?; 5. A doença e/ou perturbação que o(a) periciado(a) apresenta é irreversível?; Poderá ser curada ou controlada através de algum tratamento médico ou cirúrgico? Qual?; 6. Está o(a) periciado(a) total e permanentemente incapaz de desempenhar sua ou qualquer outra atividade que lhe garanta o sustento? VII. Dê-se ciência à Sra. Perita dos quesitos acima, bem como daqueles já formulados pelas partes, ficando facultado às mesmas a apresentação de outros no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados à Sra. Perita. VIII. Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo legal, sobre o laudo e, eventualmente, se pretendem produzir outras provas, justificando-as e, após, venham-me os autos conclusos para decisão sobre a homologação do laudo e eventual produção de prova em audiência. VIII. Às providências e intimações necessárias." Intimação: "Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados: Tipo da audiência: Perícia Data: 23/10/2014 Hora 13:20 Local: Sala Padrão - 1ª Vara Situação: Pendente".

Processo 0801450-09.2013.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Direito de Imagem

Reqte: Marcos Alves Pinheiro - Reqdo: Tofaneli Tintas

Adv: LEANDRO JOSÉ GUERRA

Adv: DEMERVAL TIAGO JACON DA SILVA (OAB 231897/SP)

Intimação: Ao requerido para especificação de provas, no prazo de 05 (cinco)

dias. III. Em caso de produção de prova oral, as partes deverão apresentar as testemunhas devidamente qualificadas (nome, nacionalidade, profissão, estado civil, filiação, RG e endereço). IV. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0801481-63.2012.8.12.0024 - Depósito - Alienação Fiduciária

Reqte: O. S/A - C. F. e I.

Adv: DENISE VAZQUEZ PIRES (OAB 14165AMS)

Intimação de sentença: Diante do exposto e, por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na inicial desta Ação de Depósito promovida por OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO em face de Bruno Costa Leite, para condenar este último a restituir ao requerente o bem descrito nos autos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou, no mesmo prazo, efetuar o pagamento da importância correspondente ao saldo devedor, a fim de que o feito possa prosseguir como execução por quantia certa (CPC, artigo 906) e, em consequência, declaro extinto o feito, com julgamento de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Condeno-a, ainda, no pagamento das custas, despesas processuais, inclusive de protesto, bem como em honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa. Entretanto, tendo em vista a declaração de fl. 108, defiro-lhe os benefícios da justiça gratuita. Transitada em julgado, oportunamente, arquivem-se, com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0801516-86.2013.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Celestino Benites

Adv: LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES GOMES

Certidão: CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins, em atenção à determinação judicial retro, que a médica perita nomeada nos autos, compareceu em Cartório, ficou ciente e aceitou a nomeação, bem como agendou o dia 09/10/2014 às 13:40 Horas (horário de MS), na Sala do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum, localizado na Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2098, Jardim Brandini II, nesta cidade, para realização de perícia médica na parte requerente. Nada mais. Era o que me cumpria certificar.

Processo 0801527-52.2012.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: Cristiane Ribeiro Oliveira

Adv: FRANCISCO CARLOS LOPES DE OLIVEIRA (OAB 3293/MS)

Decisão: I. Chamo o feito à conclusão. II. Tendo em vista a manifestação de fl. 92, tenho por recusada a nomeação, assim, em substituição, nomeio como perito judicial a Dra. Anna Paula Costa Corgozinho, sob compromisso e, desde já, arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que serão suportados pela Justiça Federal, nos termos da Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007. Justifico a diferença de honorários arbitrada, considerando as dificuldades que este Juízo vem encontrando para a realização das perícias necessárias, ressaltando-se, inclusive, que há feitos com até três nomeações de peritos médicos, aliado ao fato de que a ora nomeada clínica em Comarca vizinha, sendo necessário seu deslocamento até esta. III. No mais, cumpra-se conforme determinado às fls. 74/76. IV. Às providências e intimações necessárias. (NOTA DO CARTÓRIO: "CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins, em atenção à determinação judicial retro, que a médica perita nomeada nos autos, compareceu em Cartório, ficou ciente e aceitou a nomeação, bem como agendou o dia 20/11/2014 às 12:00 Horas (horário de MS), na Sala do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum, localizado na Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2098, Jardim Brandini II, nesta cidade, para realização de perícia médica na parte requerente. Nada mais. Era o que me cumpria certificar").

Processo 0801528-03.2013.8.12.0024 - Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exeqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul - Exectdo: Distribuidora de Ração Roseno & Salmi Ltda - ME

Adv: LILIAN ERTZOGUE MARQUES (OAB 10256/MS)

Adv: MARINA APARECIDA MEDEIROS DA SILVA (OAB 10489/MS)

Intimação: "I. Tendo em vista a devolução da carta precatória, intime-se a parte exequente para manifestação. II. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0801576-93.2012.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Sebastião Paulo Ferreira

Adv: CRISTIANE PARREIRA RENDA DE OLIVEIRA CARDOSO

Despacho: I. Chamo o feito à conclusão. II. Tendo em vista a manifestação de fl. 127, tenho por recusada a nomeação, assim, em substituição, nomeio como perito judicial a Dra. Anna Paula Costa Corgozinho, sob compromisso e, desde já, arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que serão suportados pela Justiça Federal, nos termos da Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007. Justifico a diferença de honorários arbitrada, considerando as dificuldades que este Juízo vem encontrando para a realização das perícias necessárias, ressaltando-se, inclusive, que há feitos com até três nomeações de peritos médicos, aliado ao fato de que a ora nomeada clínica em Comarca vizinha, sendo necessário seu deslocamento até esta. III. No mais, cumpra-se conforme determinado às fls. 111/112. IV. Às providências e intimações necessárias. (NOTA DO CARTÓRIO: "CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins, em atenção à determinação judicial retro, que a médica perita nomeada nos autos, compareceu em Cartório, ficou ciente e aceitou a nomeação, bem como agendou o dia 20/11/2014 às 12:20 Horas (horário de MS), na Sala do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum, localizado na Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2098, Jardim Brandini II, nesta cidade, para

realização de perícia médica na parte requerente. Nada mais. Era o que me cumpria certificar”.

Processo 0801591-62.2012.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Autor: Roberto Alves

Adv: ANTONIO FLÁVIO ROCHA DE OLIVEIRA (OAB 11219AM/S)

Adv: CRISTIANE PARREIRA RENDA DE OLIVEIRA CARDOSO

Intimação da certidão a seguir: CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins, em atenção à determinação judicial retro, que a médica perita nomeada nos autos, compareceu em Cartório, ficou ciente e aceitou a nomeação, bem como agendou o dia 23/10/2014 às 14:00 Horas (horário de MS), na Sala do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum, localizado na Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2098, Jardim Brandini II, nesta cidade, para realização de perícia médica na parte requerente. Nada mais. Era o que me cumpria certificar.

Processo 0801606-31.2012.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Joel Rodrigues da Silva

Adv: FRANCISCO CARLOS LOPES DE OLIVEIRA (OAB 3293/MS)

Intimação da Certidão a seguir: CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins, em atenção à determinação judicial retro, que a médica perita nomeada nos autos, compareceu em Cartório, ficou ciente e aceitou a nomeação, bem como agendou o dia 23/10/2014 às 13:40 Horas (horário de MS), na Sala do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum, localizado na Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2098, Jardim Brandini II, nesta cidade, para realização de perícia médica na parte requerente. Nada mais. Era o que me cumpria certificar.

Processo 0801611-19.2013.8.12.0024 - Procedimento Sumário - Aposentadoria por Invalidez

Autora: Genilda Fernandes da Silva

Adv: CRISTIANE PARREIRA RENDA DE OLIVEIRA CARDOSO

I. Trata-se de ação de aposentadoria por invalidez urbana c/c Tutela Antecipada, na qual o requerido, em contestação (fls. 70/79), não arguiu preliminares, e, não havendo outras a analisar ou nulidades a sanar, declaro o feito saneado. II. Por oportuno, tendo em vista que a apreciação da tutela antecipada foi postergada (fl. 64), a pedido da parte requerente, para após a realização da perícia médica, nomeio como perita judicial a Dr^a. Anna Paula Costa Corgozinho, sob compromisso. III. Assim é que trata-se de ação previdenciária de competência da Justiça Federal que tramita no âmbito da Justiça Estadual por delegação constitucional, sendo que a parte requerente é beneficiária da Justiça Gratuita. Logo, nos termos da Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007 do Conselho da Justiça Federal, considerando a natureza, o grau de complexidade do trabalho a ser realizado, bem como o tempo a ser despendido pelo expert, arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que serão suportados pela Justiça Federal, nos termos da citada Resolução. Justifico a diferença de honorários arbitrada, considerando as dificuldades que este Juízo vem encontrando para a realização das perícias necessárias, ressaltando-se, inclusive, que há feitos com até três nomeações de peritos médicos, aliado ao fato de que a ora nomeada clínica em Comarca vizinha, sendo necessário seu deslocamento até esta. Assim, com a entrega do laudo, oportunamente, oficie-se ao Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado para conhecimento e providências para pagamento dos honorários periciais fixados (artigos 3º e 4º, §§ 4º e 5º). IV. Intime-se a médica, dando ciência da nomeação, bem como para manifestar-se se aceita ou não o encargo. Em caso positivo, para designar data para a realização da perícia, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar a intimação das partes. Outrossim, deverá apresentar o laudo pericial no prazo de 30 (trinta) dias após a realização da perícia, informando, inclusive, o número da conta bancária para posterior depósito/pagamento dos honorários. V. Designada a perícia, intemem-se as partes, inclusive a parte requerente, pessoalmente, para comparecer no local e data designados (CPC, artigo 431-A). VI. São quesitos do Juízo: 1. O nome do(a) periciado(a); profissão anterior e indicadas; grau de instrução informado; 2. Exames, em sendo o caso, realizados; 3. Foi possível verificar se o(a) periciado(a) sofre de alguma doença ou deficiência? Qual?; 4. O(a) periciado(a) se encontra incapacitado(a) para o trabalho e atividade que provem o sustento? A incapacidade se mostrar ser parcial ou total? A data provável do início da incapacidade? Seria a incapacidade permanente ou temporária, e neste caso por quanto tempo?; 5. A doença e/ou perturbação que o(a) periciado(a) apresenta é irreversível? Poderá ser curada ou controlada através de algum tratamento médico ou cirúrgico? Qual?; 6. Está o(a) periciado(a) total e permanentemente incapaz de desempenhar sua ou qualquer outra atividade que lhe garanta o sustento? VII. Dê-se ciência à Sra. Perita dos quesitos acima, bem como daqueles já formulados pelas partes, ficando facultado às mesmas a apresentação de outros no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados à Sra. Perita. VIII. Com a juntada do laudo, intemem-se as partes para manifestação, no prazo legal, sobre o laudo e, eventualmente, se pretendem produzir outras provas, justificando-as e, após, venham-me os autos conclusos para decisão sobre a homologação do laudo, eventual produção de prova em audiência e o pedido de tutela antecipada. IX. Às providências e intimações necessárias. (NOTA DO CARTÓRIO: CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins, em atenção à determinação judicial retro, que a médica perita nomeada nos autos, compareceu em Cartório, ficou ciente e aceitou a nomeação, bem como agendou o dia 09/10/2014 às 14:40 Horas (horário de MS), na Sala do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum, localizado na Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2098,

Jardim Brandini II, nesta cidade, para realização de perícia médica na parte requerente. Nada mais. Era o que me cumpria certificar”.

Processo 0801722-03.2013.8.12.0024 - Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exeqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul - Exectdo: Pantaneira Industria e Comercio de Carnes e Derivados Ltda

Adv: TOBIAS FERREIRA PINHEIRO (OAB 13205/MS)

Adv: ADRIANA TUKIKO NAKAOSHI

Adv: EDSON PINHEIRO (OAB 1819A/MS)

Adv: LILIAN ERTZOGUE MARQUES (OAB 10256/MS)

Adv: MARINA APARECIDA MEDEIROS DA SILVA (OAB 10489/MS)

Adv: LAIANNE MONTEIRO GOIS (OAB 14906/MS)

Diante do exposto e, por tudo mais que dos autos consta, homologo o pagamento e, em consequência, declaro extinta a presente Execução Fiscal, com fundamento no inciso I do artigo 794 e no artigo 795, ambos do Código de Processo Civil. Outrossim, proceda-se o levantamento dos valores conforme requerido pela parte exequente à fl. 50. Custas pela executada. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. (NOTA DO CARTÓRIO: Intimação da executada, para, no prazo de 15 (quinze) dias recolher as custas processuais finais, no importe de R\$ 286,95, conforme cálculo de f. 65, sob pena de inscrição em dívida ativa”).

Processo 0801738-88.2012.8.12.0024 - Cumprimento de sentença - Multa de 10%

Exeqte: Ivaldo Faria da Silva - Exectdo: Banco do Brasil S/A

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 261030/SP)

Adv: LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES (OAB 10062/MS)

Adv: JOSÉ LUÍS CHERUBINI AGUILAR (OAB 133101/SP)

Despacho: Com a apresentação, intime-se a parte executada para manifestação no prazo de 10 (dez).

Processo 0801741-09.2013.8.12.0024 - Procedimento Sumário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Eunice de Stefano Batista

Adv: RONALDO CARRILHO DA SILVA (OAB 169692/SP)

Intimação: Designado o dia 09.10.2014, às 12.00 horas (MS) para realização de perícia médica na requerente.

Processo 0801838-09.2013.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Autora: Lidia Ferreira Lopes

Adv: ANTÔNIO FLÁVIO ROCHA DE OLIVEIRA (OAB 30183/SP)

Adv: CRISTIANE PARREIRA RENDA DE OLIVEIRA CARDOSO

Decisão de f. 79: CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins, em atenção à determinação judicial retro, que a médica perita nomeada nos autos, compareceu em Cartório, ficou ciente e aceitou a nomeação, bem como agendou o dia 09/10/2014 às 13:20 Horas (horário de MS), na Sala do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum, localizado na Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2098, Jardim Brandini II, nesta cidade, para realização de perícia médica na parte requerente. Nada mais. Era o que me cumpria certificar.

Processo 0801874-51.2013.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Clemilda Salazar de Souza - Reqdo: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS/MS

Adv: CRISTIANE PARREIRA RENDA DE OLIVEIRA CARDOSO

Intimação: "I. Trata-se de ação de aposentadoria por invalidez urbana c/c Tutela Antecipada, na qual o requerido, em contestação (fls. 46/53), não arguiu preliminares, e, não havendo outras a analisar ou nulidades a sanar, declaro o feito saneado. II. Por oportuno, tendo em vista que a apreciação da tutela antecipada foi postergada (fl. 41), a pedido da parte requerente, para após a realização da perícia médica, nomeio como perita judicial a Dr^a. Anna Paula Costa Corgozinho, sob compromisso. III. Assim é que trata-se de ação previdenciária de competência da Justiça Federal que tramita no âmbito da Justiça Estadual por delegação constitucional, sendo que a parte requerente é beneficiária da Justiça Gratuita. Logo, nos termos da Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007 do Conselho da Justiça Federal, considerando a natureza, o grau de complexidade do trabalho a ser realizado, bem como o tempo a ser despendido pelo expert, arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que serão suportados pela Justiça Federal, nos termos da citada Resolução. Justifico a diferença de honorários arbitrada, considerando as dificuldades que este Juízo vem encontrando para a realização das perícias necessárias, ressaltando-se, inclusive, que há feitos com até três nomeações de peritos médicos, aliado ao fato de que a ora nomeada clínica em Comarca vizinha, sendo necessário seu deslocamento até esta. Assim, com a entrega do laudo, oportunamente, oficie-se ao Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado para conhecimento e providências para pagamento dos honorários periciais fixados (artigos 3º e 4º, §§ 4º e 5º). IV. Intime-se a médica, dando ciência da nomeação, bem como para manifestar-se se aceita ou não o encargo. Em caso positivo, para designar data para a realização da perícia, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar a intimação das partes. Outrossim, deverá apresentar o laudo pericial no prazo de 30 (trinta) dias após a realização da perícia, informando, inclusive, o número da conta bancária para posterior depósito/pagamento dos honorários. V. Designada a perícia, intemem-se as partes, inclusive a parte requerente, pessoalmente, para

comparecer no local e data designados (CPC, artigo 431-A). VI. São quesitos do Juízo: 1. O nome do(a) periciado(a); profissão anterior e indicadas; grau de instrução informado; 2. Exames, em sendo o caso, realizados; 3. Foi possível verificar se o(a) periciado(a) sofre de alguma doença ou deficiência? Qual?; 4. O(a) periciado(a) se encontra incapacitado(a) para o trabalho e atividade que provem o sustento? A incapacidade se mostrar ser parcial ou total? A data provável do início da incapacidade? Seria a incapacidade permanente ou temporária, e neste caso por quanto tempo?; 5. A doença e/ou perturbação que o(a) periciado(a) apresenta é irreversível?; Poderá ser curada ou controlada através de algum tratamento médico ou cirúrgico? Qual?; 6. Está o(a) periciado(a) total e permanentemente incapaz de desempenhar sua ou qualquer outra atividade que lhe garanta o sustento? VII. Dê-se ciência à Sra. Perita dos quesitos acima, bem como daqueles já formulados pelas partes, ficando facultado às mesmas a apresentação de outros no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados à Sra. Perita. VIII. Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo legal, sobre o laudo e, eventualmente, se pretendem produzir outras provas, justificando-as e, após, venham-me os autos conclusos para decisão sobre a homologação do laudo, eventual produção de prova em audiência e o pedido de tutela antecipada. IX. Às providências e intimações necessárias." Intimação: "Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados: Tipo da audiência: Perícia Data: 23/10/2014 Hora 12:40 Local: Sala Padrão - 1ª Vara Situação: Pendente".

Processo 0801908-26.2013.8.12.0024 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: Maria Abadia Gomes

Adv: WILSON DOS SANTOS ANTUNES (OAB 9732/MS)

Intimação da Certidão a seguir: CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins, em atenção à determinação judicial retro, que a médica perita nomeada nos autos, compareceu em Cartório, ficou ciente e aceitou a nomeação, bem como agendou o dia 09/10/2014 às 14:00 Horas (horário de MS), na Sala do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum, localizado na Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2098, Jardim Brandini II, nesta cidade, para realização de perícia médica na parte requerente. Nada mais. Era o que me cumpria certificar.

Processo 0801954-15.2013.8.12.0024 - Procedimento Sumário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Walber Robemar de Brito Souza

Adv: CRISTIANE PARREIRA RENDA DE OLIVEIRA CARDOSO

Intimação: CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins, em atenção à determinação judicial retro, que a médica perita nomeada nos autos, compareceu em Cartório, ficou ciente e aceitou a nomeação, bem como agendou o dia 06/11/2014 às 12:20 Horas (horário de MS), na Sala do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum, localizado na Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2098, Jardim Brandini II, nesta cidade, para realização de perícia médica na parte requerente. Fica a parte requerente intimada para apresentar quesitos, caso ainda não tenha apresentado.

Processo 0802028-69.2013.8.12.0024 - Procedimento Sumário - Aposentadoria por Invalidez

Autora: Aparecida Julio de Queiroz

Adv: ANTONIO FLÁVIO ROCHA DE OLIVEIRA (OAB 11219AM/S)

Adv: CRISTIANE PARREIRA RENDA DE OLIVEIRA CARDOSO

Adv: TAINAN PEREIRA ZIBIANI (OAB 323143/SP)

Decisão: I. Trata-se de ação de aposentadoria por invalidez urbana c/c Tutela Antecipada, na qual o requerido, em contestação (fls. 33/43), não arguiu preliminares, e, não havendo outras a analisar ou nulidades a sanar, declaro o feito saneado. II. Por oportuno, tendo em vista que a apreciação da tutela antecipada foi postergada (fl. 27), a pedido da parte requerente, para após a realização da perícia médica, nomeio como perita judicial a Dr^a. Anna Paula Costa Corgozinho, sob compromisso. III. Assim é que trata-se de ação previdenciária de competência da Justiça Federal que tramita no âmbito da Justiça Estadual por delegação constitucional, sendo que a parte requerente é beneficiária da Justiça Gratuita. Logo, nos termos da Resolução nº 541, de 18 de janeiro de 2007 do Conselho da Justiça Federal, considerando a natureza, o grau de complexidade do trabalho a ser realizado, bem como o tempo a ser despendido pelo expert, arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que serão suportados pela Justiça Federal, nos termos da citada Resolução. Justifico a diferença de honorários arbitrada, considerando as dificuldades que este Juízo vem encontrando para a realização das perícias necessárias, ressaltando-se, inclusive, que há feitos com até três nomeações de peritos médicos, aliado ao fato de que a ora nomeada clínica em Comarca vizinha, sendo necessário seu deslocamento até esta. Assim, com a entrega do laudo, oportunamente, oficie-se ao Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado para conhecimento e providências para pagamento dos honorários periciais fixados (artigos 3º e 4º, §§ 4º e 5º). IV. Intime-se a médica, dando ciência da nomeação, bem como para manifestar-se se aceita ou não o encargo. Em caso positivo, para designar data para a realização da perícia, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar a intimação das partes. Outrossim, deverá apresentar o laudo pericial no prazo de 30 (trinta) dias após a realização da perícia, informando, inclusive, o número da conta bancária para posterior depósito/pagamento dos honorários. V. Designada a perícia, intimem-se as partes, inclusive a parte requerente, pessoalmente, para comparecer no local e data designados (CPC, artigo 431-A). VI. São quesitos do Juízo: 1. O nome do(a) periciado(a); profissão anterior e indicadas; grau de

instrução informado; 2. Exames, em sendo o caso, realizados; 3. Foi possível verificar se o(a) periciado(a) sofre de alguma doença ou deficiência? Qual?; 4. O(a) periciado(a) se encontra incapacitado(a) para o trabalho e atividade que provem o sustento? A incapacidade se mostrar ser parcial ou total? A data provável do início da incapacidade? Seria a incapacidade permanente ou temporária, e neste caso por quanto tempo?; 5. A doença e/ou perturbação que o(a) periciado(a) apresenta é irreversível?; Poderá ser curada ou controlada através de algum tratamento médico ou cirúrgico? Qual?; 6. Está o(a) periciado(a) total e permanentemente incapaz de desempenhar sua ou qualquer outra atividade que lhe garanta o sustento? VII. Dê-se ciência à Sra. Perita dos quesitos acima, bem como daqueles já formulados pelas partes, ficando facultado às mesmas a apresentação de outros no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados à Sra. Perita. VIII. Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo legal, sobre o laudo e, eventualmente, se pretendem produzir outras provas, justificando-as e, após, venham-me os autos conclusos para decisão sobre a homologação do laudo, eventual produção de prova em audiência e o pedido de tutela antecipada. IX. Às providências e intimações necessárias. (NOTA DO CARTÓRIO: "CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins, em atenção à determinação judicial retro, que a médica perita nomeada nos autos, compareceu em Cartório, ficou ciente e aceitou a nomeação, bem como agendou o dia 23/10/2014 às 14:20 Horas (horário de MS), na Sala do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum, localizado na Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 2098, Jardim Brandini II, nesta cidade, para realização de perícia médica na parte requerente. Nada mais. Era o que me cumpria certificar.")

Juizado Especial Adjunto

Juiz(A) de Direito Fábio Henrique Calazans Ramos

RELAÇÃO Nº 0072/2014

Processo 0000289-60.2014.8.12.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cartão de Crédito

Reqte: Alcides Pimenta Dias Filho - Reqdo: BradesCard

Adv: BRUNO AUGUSTO PASIAN CATOLINO (OAB 14826/MS)

Adv: PAULO EDUARDO PRADO (OAB 15026AM/S)

Intimação à parte requerida, do dispositivo da r. Sentença proferida pelo Juiz Leigo (p. 64/66): "Diante do exposto, e por tudo mais que consta nos autos, julgo improcedente o pedido inicial de indenização por danos morais aforada pelo autor, e, por consequência, declaro extinta esta fase processual com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil". Assim como da r. Sentença Homologatória, proferida pelo Juiz de Direito (p. 67): "Vistos... Homologo a sentença proferida pelo Juiz Leigo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do artigo 40 da Lei 9.099/95. P.R.I. Oportunamente, arquivem-se".

Processo 0001117-27.2012.8.12.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Moacir Rodrigues Pedroso - Execdto: Oi S.A

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Intimação à parte executada, para que efetue o pagamento do débito, no valor de R\$ 4.335,50 (quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), atualizado até 23/07/2014, referente à condenação por sentença, apresentando comprovante de pagamento no Cartório do Juizado Especial Adjunto, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o total da dívida e prosseguimento do feito, com penhora e alienação judicial de bens, nos termos do art. 475, "j", do Código de Processo Civil.

Processo 0501757-46.2007.8.12.0024 (024.07.501757-5) - Cumprimento de sentença

Execdto: Oi S.A

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Intimação à parte executada, para que efetue o pagamento do débito, no valor de R\$ 14.934,16 (quatorze mil e novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), atualizado até 30/06/2014, referente à condenação por sentença, apresentando comprovante de pagamento no Cartório do Juizado Especial Adjunto, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o total da dívida e prosseguimento do feito, com penhora e alienação judicial de bens, nos termos do art. 475, "j", do Código de Processo Civil.

Processo 0800156-87.2011.8.12.0024 - Cumprimento de sentença - Direito de Imagem

Exeqte: Ademir da Silva Leite - Execdto: Banco do Brasil S/A

Adv: MUSSA RODRIGUES OLIVEIRA

Intimação à parte autora, para que se manifeste nos autos, acerca da certidão de p. 219, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Processo 0800330-28.2013.8.12.0024 - Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Exeqte: Tânia Regina Palma Yoshida - Execdto: Instituto Delta de Educação e outro

Adv: EVERTON CARAMURU ALVES (OAB 11921/MS)

Intimação à parte autora, para que se manifeste nos autos, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento.

Processo 0800339-24.2012.8.12.0024 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Benedito José Rodrigues
Adv: LEANDRO JOSÉ GUERRA
Intimação à parte autora, do r. Despacho de p. 135: "Vistos, Defiro o pedido formulado e, para tanto, junto aos autos informações obtidas através do sistema Renajud. Intime-se o autor a manifestar-se em dez dias. Int."

Processo 0800479-24.2013.8.12.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Contratos Bancários

Reqte: Francisco Edson de Almeida Bezerra - Reqdo: OMNI S/A - Crédito, Financiamento e Investimento
Adv: WYLSON DA SILVA MENDONÇA (OAB 15820/MS)
Intimação à parte autora, para que se manifeste nos autos, acerca dos documentos de p. 137/138, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Processo 0800710-17.2014.8.12.0024 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Alyne Alves de Queiroz Prado - Advogada: Alyne Alves de Queiroz Prado
Adv: ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO (OAB 10358/MS)
Intimação à parte autora, da designação de Audiência de Conciliação para o dia 13/10/2014, às 13h45 (MS).

Processo 0800844-78.2013.8.12.0024 - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários

Exeqte: Ilda dos Reis Frasi - Exectdo: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
Adv: WYLSON DA SILVA MENDONÇA (OAB 15820/MS)
Intimação à parte autora, para que se manifeste nos autos, acerca dos documentos de p. 173/180, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Processo 0800919-20.2013.8.12.0024 - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários

Exeqte: Luana Roberta Leme - Exectdo: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 12439AM/S)
Intimação à parte executada, para que se manifeste nos autos, acerca dos documentos de p. 127/128, no prazo de 10 (dez) dias.

Processo 0800925-90.2014.8.12.0024 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Vilma Bife Agustini - ME
Adv: JOSEANE SAMARA AGUSTINI (OAB 16840/MS)
Intimação à parte autora, para que se manifeste nos autos, acerca dos documentos de p. 32/36, indicando o endereço correto da executada, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento.

Processo 0800999-81.2013.8.12.0024 - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários

Exeqte: Fábio Alves da Silva - Exectdo: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
Adv: WYLSON DA SILVA MENDONÇA (OAB 15820/MS)
Intimação à parte autora, para que se manifeste nos autos acerca dos documentos de p. 138/141, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Processo 0801006-39.2014.8.12.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Reqte: Alyne Alves de Queiroz Prado - Advogada: Alyne Alves de Queiroz Prado
Adv: ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO (OAB 10358/MS)
Intimação à parte autora, da designação de Audiência de Conciliação para o dia 30/09/2014, às 17 horas (MS).

Processo 0801169-53.2013.8.12.0024 - Cumprimento de sentença - Despejo para Uso Próprio

Exeqte: Geralcina Gomes dos Santos
Adv: REGINA CELIA FERREIRA (OAB 8541B/MS)
Intimação à parte autora, para que se manifeste nos autos, acerca da certidão de p. 36, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento.

Processo 0801363-87.2012.8.12.0024 - Cumprimento de sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Exeqte: Valéria Alves da Costa - Exectdo: Rafaella Calçados
Adv: LEANDRO JOSÉ GUERRA
Intimação à parte autora, para que se manifeste nos autos, acerca da certidão de p. 128, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento.

Processo 0801587-88.2013.8.12.0024 - Cumprimento de sentença - Direito de Imagem

Execdto: CG NET
Adv: JANAINA CORREA BARRADA (OAB 14978/MS)
Intimação à parte autora, para que se manifeste nos autos, acerca da certidão de p. 77, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento.

Processo 0801601-09.2012.8.12.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Contratos Bancários

Reqte: Reginaldo Bernardes de Oliveira - Reqdo: BV Financeira S/A
Adv: WYLSON DA SILVA MENDONÇA (OAB 15820/MS)
Intimação à parte autora, para que se manifeste nos autos, acerca dos documentos de p. 110/114, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Processo 0802094-49.2013.8.12.0024 - Cumprimento de sentença - Direito de Imagem

Execdto: LS Publicações Eireli (Guia Regional Brasil/BR Online) e outro
Adv: EDUARDO ROMOFF (OAB 126949/SP)
Adv: NORIVALDO PASQUAL RUIZ (OAB 167314/SP)
Adv: CESAR AUGUSTO DE LIMA MARQUES (OAB 238811/SP)
Intimação à parte executada, para que efetue o pagamento do débito, no valor de R\$ 1.095,16 (um mil e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), atualizado até 01/08/2014, referente à condenação por sentença, apresentando comprovante de pagamento no Cartório do Juizado Especial Adjunto, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o total da dívida e prosseguimento do feito, com penhora e alienação judicial de bens, nos termos do art. 475, "j", do Código de Processo Civil.

AQUIDAUANA**1ª Vara Cível**

Juiz(A) de Direito Fernando Chemin Cury
RELAÇÃO Nº 0247/2014

Processo 0001500-67.2009.8.12.0005 (005.09.001500-7) - Execução Contra a Fazenda Pública - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Marco Antônio Garcia
Adv: FELIPE COSTA GASPARINI (OAB 11809/MS)
Adv: FERNANDO FRIOLLI PINTO
Intimação da parte autora, na pessoa de seu advogado, do teor do Ofício de f. 274/277, trecho a seguir transcrito: "...procedemos à revisão do benefício: Aposentadoria por invalidez por Acidente de Trabalho-NB 92/541.253.349-0."

Processo 0002676-47.2010.8.12.0005 (005.10.002676-6) - Monitoria - Obrigações

Reqte: Fermino Ferreira de Andrea - Reqda: Odete Sanches e Sanches Lamego
Adv: PÉRICLES SOARES FILHO
Adv: CRISTIANE CHIOVETI DE MORAES PROENÇA (OAB 13693/MS)
(...) Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, acolho os embargos monitorios e, via de consequência, julgo improcedente o pleito formulado na ação monitoria. O processo fica extinto, com resolução do mérito, nos termos do art 269, I, do CPC. Condono o embargado ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), na forma do art. 20, § 4.º do CPC, já considerando o grau de zelo do profissional, a importância e a complexidade da causa, o tempo e o lugar da prestação do serviço. Encaminhe o ofício requisitando o pagamento dos honorários periciais já arbitrados à fl. 127, cuja importância deverá ser corrigida e atualizado pelo IPCA-E a partir da data do arbitramento até o seu efetivo pagamento (ar. 9º, §2º da Resolução do CNJ nº 127, de 15 de março de 2011). Transitada em julgado, traslade-se cópia para os autos de execução, em apenso e arquivem-se com as devidas baixas. P. R. I.

Processo 0600007-85.2011.8.12.0053 - Cumprimento de sentença - Alienação Fiduciária

Exeqte: Felipe Ribeiro Casanova - Advogado: Felipe Ribeiro Casanova
Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 12439AM/S)
Adv: LUDIMILLA C. B. CASTRO E SOUSA (OAB 12147AM/S)
Intimação da parte executada para que, no prazo de 15 dias, cumpra voluntariamente o julgado, no valor de R\$5.589,68, sob pena da incidência de multa de 10 % sobre o valor da condenação (artigo 475-J do CPC).

Processo 0800105-65.2013.8.12.0005 - Procedimento Ordinário - Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88)

Reqte: Djone França Dias - Reqdo: INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social
Adv: JOÃO CATARINO TENORIO NOVAES (OAB 2271/MS)
(...) Isso posto e tudo o mais considerado nos autos, julgo PROCEDENTE o pedido inicial, condenando o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS a conceder o benefício assistencial ao demandante, a contar da data da juntada do laudo pericial, no valor de um salário mínimo mensal, devendo as prestações vencidas serem pagas de uma só vez, corrigidas monetariamente a partir do ajuizamento administrativo, com juros a partir da citação desta, com índices ajustados na forma do art. 1º-F da Lei 9.494/97. Isento o INSS das custas, por força de lei, bem como de honorários de sucumbência, por não ter havido o prévio requerimento administrativo. Declaro resolvido o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Defiro, ainda, o pedido de tutela antecipada formulado na petição inicial, em razão da decisão acima, para que o Instituto requerido, no prazo de 30 dias, inclua o demandante para recebimento do benefício de prestação continuada, sob pena de multa de R\$ 300,00 por dia de atraso. Oficie-se de imediato solicitando o pagamento dos honorários do perito, nos termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal n. 541, de 18.1.2007. Nos termos do artigo 475, parágrafo segundo, do Código de Processo Civil, a sentença não está

sujeita ao reexame necessário. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo 0800990-50.2011.8.12.0005 - Cumprimento Provisório de Sentença - Perdas e Danos

Exeqtde: Daliane Genova Alves Moreira - Exectda: Telefonica Brasil S.A.

Adv: JOÃO PAULO DE S. OLIVEIRA (OAB 30796/DF)

Adv: LUIZ CARLOS FERREIRA (OAB 7881/MS)

Adv: OSCAR L. DE MORAIS (OAB 4300/DF)

Adv: EMERSON ALEXANDRE HIRATA E SÁ (OAB 8204/MS)

(...) Ante o exposto, rejeito os embargos interpostos. P.R.I. Transitada em julgado, archive-se.

Processo 0801044-11.2014.8.12.0005 - Embargos de Terceiro - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: José Artur de Oliveira Viana - Embargdo: Banco Bradesco S/A

Adv: FABIANA MOREIRA SORTICA DOS SANTOS (OAB 6782/MS)

Adv: ALARICO DAVID MEDEIROS JÚNIOR (OAB 3546/MS)

Adv: PAULA EVELLINE DA SILVA FERREIRA (OAB 11624/MS)

Em 05 dias, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando a pertinência e o objetivo, sob pena de indeferimento.

Processo 0801224-11.2013.8.12.0005 - Procedimento Ordinário - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Reqdo: TEIXEIRA & ARAUJO EVENTOS E CURSOS Ltda - Residencia Saúde - Sandra Altaide Ferreira Tiyoda - Grupo Prepara e outro

Adv: AILSON PIRES MEDEIROS (OAB 15397/MS)

Adv: CLÊNIO PACHÉCO FRANCO (OAB 1697/AL)

Adv: ALEXANDRE DO AMARAL VILLANI (OAB 124365/SP)

Adv: NEWTON MARCEL PIRES DE AZEVEDO FRANCO (OAB 6210/AL)

Adv: ANDRESSA NAYARA DE MATOS RODRIGUES (OAB 12529/MS)

Adv: LEONARDO BASMAGE PINHEIRO MACHADO

Sobre o pedido de prova emprestada (f. 430/1), manifestem-se as partes, em 05 dias. Havendo concordância, desde já defiro, determinando seja feito a juntada dos depoimentos, no prazo de 10 dias, cancelando-se a audiência designada.

Processo 0802003-79.2014.8.12.0005 - Usucapião - Usucapião Extraordinária

Reqte: Durvalino Louveira

Adv: MARIO NELSON LIMA PAIVA

Defiro os benefícios de justiça gratuita à parte autora. Analisando detidamente os autos, verifico que o autor não informou o nome, endereço e a qualificação completa dos confrontantes, bem como não juntou aos autos o memorial descritivo e a planta do imóvel. Portanto, determino que o autor emende a inicial, no prazo de 30 dias, para sanar os documentos e informações faltantes, sob pena de indeferimento da inicial.

Processo 0802236-13.2013.8.12.0005 - Inventário - Inventário e Partilha

Invtante: Maria Aparecida de Lima

Adv: LUIZ EGBERG PENTEADO ANDERSON

Intimação da parte autora, na pessoa de seu advogado, para proceder a impressão do Formal de Partilha, já disponível nos autos digitais às f. 94/95.

Processo 0802313-22.2013.8.12.0005 - Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exectda: Proteco Construções Ltda

Adv: HEBER SEBA QUEIROZ (OAB 9573/MS)

Adv: ANDREI MENESES LORENZETTO (OAB 10974/MS)

Intimação das partes, do teor da r. decisão de f. 22., a seguir: Vistos, Nos termos do art. 15, II, da Lei de Execuções Fiscais, defiro o pedido de f. 17-21. Procede-se a pesquisa. Efetuado o bloqueio, intime-se o executado, pessoalmente, cientificando-o que, caso queira, deverá apresentar embargos no prazo de 30 dias (art. 16 da Lei 6.830/80). Negativas as respostas, intime-se o exequente para, em 5 dias, manifestar-se sobre o prosseguimento, indicando bens à penhora. Inerte ou requerida a suspensão do feito, archive-se até o prazo de 01 ano, intimando posteriormente a esse prazo para dar andamento. Caso permaneça a inércia, ao arquivo definitivo por 05 anos, vindo-me conclusos posteriormente para a extinção pela prescrição intercorrente. Às providências. Intimação da parte requerida, do teor do r. despacho de f. 51: Vistos, Chamo o feito à ordem. Consta dos autos que a empresa executada habilitou advogado nos autos e ofereceu bens à penhora (fl. 11-14). Pela decisão de fl. 22 esse juízo rejeitou a nomeação e determinou a realização de penhora on line, de cuja decisão a empresa não foi intimada por seus advogados. Assim, antes de decidir sobre o pedido de levantamento, com o objetivo de evitar qualquer nulidade, determino a publicação no DJ da decisão de fl. 22, com prazo para manifestação de 10 dias. Não havendo qualquer insurgimento, desde já defiro o pedido de fis. 48-49 e, posteriormente, voltem-me conclusos para extinção. Às providências e intimações necessárias.

RELAÇÃO Nº 0248/2014

Processo 0010083-03.1993.8.12.0005 (005.93.010083-8) - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqtde: Banco do Brasil S/a - Exectdo: Henrique Afonso Casarin e S/m - Olga Casarin

Adv: RICARDO TRAD FILHO (OAB 7285/MS)

Adv: ANDRE LUIS WAIDEMAN (OAB 7895/MS)

Adv: ADRIANO DE ALMEIDA MARQUES (OAB 9990/MS)

Adv: FRANCISCO MARTINS GUEDES NETO (OAB 9827/MS)

Adv: JULIANO QUELHO WITZLER RIBEIRO (OAB 15116A/MS)

Considerando que o agravo de instrumento interposto pelos exequentes foi impróprio, por unanimidade, pelo TJ/MS, determino o cumprimento da decisão retro, no sentido de desbloquear, em favor do Banco do Brasil S/A, a quantia remanescente que permanece até hoje na subconta vinculada a esse processo. Sem prejuízo, intime-se o Banco do Brasil S/A para, em 10 dias, dar prosseguimento ao feito, caso assim entenda pertinente, sob pena de arquivamento. Inerte, archive-se com as devidas baixas. Às providências e intimações necessárias.

RELAÇÃO Nº 0249/2014

Processo 0800404-08.2014.8.12.0005 - Liquidação por Arbitramento - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: João Paulo Barbosa - Reqda: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A

Adv: WELLINGTON COELHO DE SOUZA

Adv: PAULO TADEU HAENDCHEN (OAB 2926B/MS)

Vistos, Diante da concordância expressa da empresa requerida quanto ao cálculo apresentado pelo credor às f. 260/3, intime-se a empresa ré para, em dez dias, comprovar o pagamento do débito, no valor de R\$ 289,17 (duzentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos). Comprovado o pagamento, voltem-me conclusos para extinção. Caso contrário, requeira o credor o que entender de direito, em 5 dias. Às providências.

Processo 0800891-46.2012.8.12.0005 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqtde: Cooperativa de Crédito Rural Pantanal do MS - Sicredi Pantanal do MS

Adv: ANDRÉ ASSIS ROSA (OAB 12809/MS)

Adv: GUILHERME FREDERICO DE FIGUEIREDO CASTRO (OAB 10647/MS)

Exequente providenciara impressão da Carta de Adjucação para o devido cumprimento.

Processo 0800986-08.2014.8.12.0005 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento RCI Brasil - Reqdo: Valentim Soares de Oliveira

Adv: MARCELO RAMSDORF DE ALMEIDA

Adv: ELOI MARTINS RIBEIRO (OAB 13106/MT)

(...) Ante o exposto, ausentes quaisquer vícios de omissão, obscuridade ou contradição na decisão recorrida, REJEITO os embargos de declaração. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0801964-82.2014.8.12.0005 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Impugte: HSBC Bank Brasil SA - Banco Múltiplo - Impugdo: João Batista de Oliveira

Adv: RITA DE CASSIA CORREA DE VASCONCELOS (OAB 18001AM/S)

Adv: RENATA PEREIRA MULLER ALVES CORRÊA (OAB 9610B/MS)

Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)

Adv: EVARISTO ARAÇÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)

Recebo a impugnação sem efeito suspensivo, na forma do art. 475-M do CPC, porquanto o REsp n.º 1391198-RS, reportado na impugnação, já foi julgado pelo STJ, ficando decidido sobre a eficácia erga omnes e independentemente do domicílio no Distrito Federal, da sentença proferida na ação civil pública cujo cumprimento se requer. Ademais, também ficou decidido no referido REsp que os poupadores e sucessores detêm legitimidade para a cobrança, independentemente de fazerem parte do quadro associativo do IDEC, por força da coisa julgada. Assim, não vislumbro verossimilhança nas alegações expostas na inicial, nem tampouco risco de dano irreparável à instituição financeira, razão pela qual indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo. Intime-se o impugnado através de seu advogado para se manifestar, querendo, no prazo de 15 dias.

Processo 0801964-82.2014.8.12.0005 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Impugte: HSBC Bank Brasil SA - Banco Múltiplo - Impugdo: João Batista de Oliveira

Adv: EVARISTO ARAÇÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)

Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)

Adv: RENATA PEREIRA MULLER ALVES CORRÊA (OAB 9610B/MS)

Adv: RITA DE CASSIA CORREA DE VASCONCELOS (OAB 18001AM/S)

Recebo a impugnação sem efeito suspensivo, na forma do art. 475-M do CPC, porquanto o REsp n.º 1391198-RS, reportado na impugnação, já foi julgado pelo STJ, ficando decidido sobre a eficácia erga omnes e independentemente do domicílio no Distrito Federal, da sentença proferida na ação civil pública cujo cumprimento se requer. Ademais, também ficou decidido no referido REsp que os poupadores e sucessores detêm legitimidade para a cobrança, independentemente de fazerem parte do quadro associativo do IDEC, por força da coisa julgada. Assim, não vislumbro verossimilhança nas alegações expostas na inicial, nem tampouco risco de dano irreparável à instituição financeira, razão pela qual indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo. Intime-se o impugnado através de seu advogado para se manifestar, querendo, no prazo de 15 dias.

Processo 0801978-66.2014.8.12.0005 - Interdito Proibitório - Esbulho / Turbação / Ameaça

Reqte: Rogério Rodrigues Figueiredo
Adv: LUCIANA DE ARAUJO ARRUDA

despacho: Tendo em vista as alegações do autor, antecipo a audiência para o dia 18/09/2014 às 13:30 horas, determinando a expedição de CP, com urgência, para intimação dos requeridos.

Processo 0802000-27.2014.8.12.0005 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Aymoré Crédito, Financiamentos e Investimentos S/A
Adv: ELOI MARTINS RIBEIRO (OAB 14637AM/S)

Vistos, Considerando os documentos de f. 38-40, recebo a emenda da inicial, em todos os seus termos. Anote-se. Trata-se de ação de busca e apreensão de bem móvel, nos termos do DL 911/69. Com a petição inicial vieram o demonstrativo do débito e o instrumento de notificação para efeitos de constituição em mora do devedor. Nos termos do art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69, comprovada a mora do devedor, como na hipótese vertente (a Súmula nº 72 do STJ prescreve "A comprovação da mora é imprescindível à busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente"), o caso é de se deferir liminarmente a medida de busca e apreensão do bem descrito na inicial. Por ora, nomeio depositário fiel dos bens o requerente ou a pessoa por ele indicada. Expeça-se mandado de busca e apreensão. O veículo somente poderá ser retirado da cidade após o decurso do prazo de 5 dias para purgação da mora. Cite-se o demandado para, querendo, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, ou purgar a mora no prazo de 5 (cinco) dias, pagando a dívida, conforme cálculo apresentado pelo credor, independentemente de pedido, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus, advertindo-o que caso não efetue o pagamento no prazo acima estipulado (cinco dias), será consolidada a propriedade e posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário cinco dias após executada a liminar. O bem deverá ser avaliado tão logo apreendido. Em caso de pagamento, intime-se o demandante para manifestar-se em 5 dias. Por fim, autorizo o Escrivão Judicial ou Chefe de Cartório assinar o mandado de busca e apreensão, nos termos do art. 8º, § 9º do Provimento n.º 148/2008 c.c o art. 4º do Provimento n.º 70/2012. Às providências e intimações necessárias. Autor efetuar o pagamento de indenização de transporte do Oficial de Justiça para cumprimento do mandado referente a 1 ato judicial R\$ 43,31), mais despesas extras mais quilometragem de despesas extras de área rural (caso o executado residir em área rural), o valor da quilometragem é de R\$ 0,87 por km, devendo a guia e o boleto ser emitido no portal e-SAJ, no menu Custas Processuais - Custas de 1º Grau - Oficial de Justiça Intermediária, no site do Tribunal da Justiça de MS

Processo 0802186-21.2012.8.12.0005 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Sílvio da Silva

Adv: VANDIR JOSÉ ANICETO LIMA (OAB 220713/SP)

Vistos, Indefero o pedido de fl. 124. Uma coisa é o Judiciário colaborar, através dos sistemas de informação integrada, para tentar localizar a parte contrária. Outra coisa é pretender o causídico que o Judiciário passe a procurar o endereço de seu próprio cliente, o que se revela um absurdo, até porque o art. 238, Parágrafo único, do CPC, é claro ao dispor que compete às partes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva. Do exposto, indefiro o pedido de fl. 124. Intime-se para requerer o que de direito, em 05 dias. Inerte, dou por encerrada a fase instrutória e determino que os autos voltem-me conclusos para sentença. Às providências.

Juizado Especial Adjunto Cível

Juiz(A) de Direito José de Andrade Neto

RELAÇÃO Nº 0060/2014

Processo 0003805-82.2013.8.12.0005 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Aline Werca da Rocha

Adv: RICARDO DOS SANTOS MARTINS (OAB 13305BM/S)

Ato Ordinário da Escrivania " Intimem-se a parte autora através do seu advogado para requerer o que lhe e de direito, no prazo de 5 dias

Processo 0004416-35.2013.8.12.0005 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Claudio Marcelo Quaglio - Reqdo: Timotheo Rei Proença e outro

Adv: CRISTIANE CHIOVETI DE MORAIS

Ato Ordinatório da Escrivania Intimem-se as partes autora através da sua advogada para se manifestar quanto ao teor da petição de pág 38/40, no prazo de 5 dias

Processo 0800218-82.2014.8.12.0005 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Reqte: Marisa Lemos - Reqdo: SERASA S.A.

Adv: WELLINGTON COELHO DE SOUZA

Adv: MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI (OAB 104430/SP)

Republicando por incorreção " Teor do Ato Tendo em vista a decisão proferida no Resp n. 1.419.697- RS, que determinou a SUSPENSÃO de todos os processos que tenham por objeto a matéria versada nestes autos, determino a suspensão do presente feito, até que haja o julgamento definitivo do Resp. mencionado.

Processo 0800612-26.2013.8.12.0005 - Cumprimento de sentença - Pagamento

Exeqte: Jair dos Santos Pelicioni - Advogado: Jair dos Santos Pelicioni e outro

Adv: JAIR DOS SANTOS PELICIONI

Ato Ordinatório da Escrivania " Intimem-se a parte exequente através do seu advogado para se manifestar do teor da petição de pág 82/90, no prazo de 5 dias

Processo 0800632-17.2013.8.12.0005 - Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exectdo: Itaú Seguros S/A

Adv: THALITA MARIA SOUZA TAQUES (OAB 12776/MS)

Adv: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB 7785/MS)

Teor do Ato " Intime-se as partes, a requerida, inclusive, para que realize o pagamento da multa, tendo com base o novo valor arbitrado, sob pena de ser realizada a penhora on line.

Processo 0800744-49.2014.8.12.0005 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Idelson João dos Santos- ME

Adv: GUSTAVO PELICIONI (OAB 8348/MS)

Ato Ordinatório da Escrivania " Intimem-se a parte requerente através do seu advogado para comparecer na audiência de conciliação a ser realizado no dia 11/11/2014 às 14:30h

Processo 0800932-76.2013.8.12.0005 - Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exectda: OI S/A

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Republicação incorreção Teor do Ato " Realizada a penhora "on line" (f. 34), intime-se a empresa requerida sobre a constrição, alertando que, no prazo legal, poderá apresentar embargos.

Processo 0801213-95.2014.8.12.0005 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Correção Monetária

Reclamte: CHIMENE L MACHADO MELO EPP

Adv: ALUISIO CÁCERES PAES (OAB 15296/MS)

Vistos. Homologo o pedido de desistência de f. 19, e consequentemente, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. P.R.I. Arquite-se.

Processo 0801636-55.2014.8.12.0005 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Autora: Wanderleia Jose Dias

Adv: MARCELLO AUGUSTO F. DA S. PORTOCARRERO

Teor do Ato " I - Para análise do pedido antecipatório, determino que a autora junte a comprovação do pagamento de todas as mensalidades, porquanto o documento de fl. 13 retrata um pagamento de R\$ 547,60 (quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), sem fazer qualquer referência ao que se destinou, ao passo que a inserção de seu nome no cadastro de inadimplentes se deu pelo atraso no pagamento de duas parcelas da mensalidade escolar, cada uma no valor de 319,99 (trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), não havendo, pelo menos até agora, condições de verificar se a dívida realmente já foi quitada. Prazo de 10 dias, sob pena de análise do pedido de liminar de acordo com os documentos que existem nos autos Ato Ordinatório da Escrivania " Intimem-se a parte autora através do seu advogado para comparecer na audiência de conciliação a ser realizada no dia 11/11/2014 às 14:20h.

Processo 0801693-73.2014.8.12.0005 - Execução de Título Extrajudicial - Pagamento

Exeqte: NANTES E GOMES Ltda - ME (ODONTO EXCELLENCE)

Adv: JORCELINO PEREIRA NANTES JUNIOR (OAB 16453/MS)

ato ordinatório da escrivania: "Intimação do autor, para se manifestar da certidão do oficial de justiça, no prazo de cinco dias.

Processo 0801782-96.2014.8.12.0005 - Execução de Título Extrajudicial - Pagamento

Exeqte: NANTES E GOMES Ltda - ME (ODONTO EXCELLENCE)

Adv: JORCELINO PEREIRA NANTES JUNIOR (OAB 16453/MS)

Ato Ordinário da Escrivania " Intimem-se as parte exequente quanto ao teor da Certidão do Oficial de Justiça de pág 25. no prazo de 5 dias.

Processo 0801829-70.2014.8.12.0005 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Levantamento de Valor

Autor: ARLENE FERREIRA & ROCHA Ltda. - Sonho Bom

Adv: RENI BLASS (OAB 29839/RS)

Ato Ordinatório da Escrivania " Intimem-se a parte autora através do seu advogado para comparecer na audiência de conciliação a ser realizada no dia 21/10/2014 às 14:50 h.

Processo 0801981-21.2014.8.12.0005 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Correção Monetária

Reqte: PAULO GOMES DA SILVA - ROSANE MARIM DA SILVA

Adv: LUCAS JIMENEZ DE MEDEIROS (OAB 18089MS)

Ato Ordinatório da Escrivania: Intimem-se as partes requerentes através do seu advogado para comparecerem na audiência de conciliação a ser realizada no dia 11/11/2014 às 14:50h

Processo 0802084-62.2013.8.12.0005 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Assinatura Básica Mensal

Exeqte: ARY FLORES

Adv: ROGERIO DE SÁ MENDES (OAB 9211/MS)

Adv: RAQUEL ZANDONA

Ato Ordinatório da Escrivania " Intimem-se a parte exeqte através do sua advogada para manifestar quanto ao teor da petição pág. 74/82, no prazo de 5 dias

Processo 0802139-47.2012.8.12.0005 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocáticos

Exeqte: Jair dos Santos Pelicioni - Advogado: Jair dos Santos Pelicioni e outro

Adv: JAIR DOS SANTOS PELICIONI

Ato Ordinário da Escrivania " Intimem-se a parte autora através do seu advogado para requerer o que lhe e de direito, no prazo de 5 dias

BELA VISTA**1ª Vara**

Juiz(A) de Direito Vinicius Pedrosa Santos

RELAÇÃO Nº 0945/2014

Processo 0800991-70.2013.8.12.0003 - Procedimento Ordinário - Fornecimento de Energia Elétrica

Reqte: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A

Adv: MARCELO RADAELLI DA SILVA (OAB 6641B/MS)

Intimação da parte autora para proceder o pagamentos das diligências relativas ao oficial de justiça no portal de serviços e-SAJ, pelo advogado, no menu Custas Processuais - Custas de 1.º Grau - Oficial de Justiça Intermediária, no valor de R\$ 43,31, correspondente a 01 (um) ato e no prazo de 05 (cinco) dias.

RELAÇÃO Nº 0946/2014

Processo 0800498-59.2014.8.12.0003 - Procedimento Sumário - Rural (Art. 48/51)

Autor: natalicio benites

Adv: CARLOS EDUARDO SILVA GIMENEZ (OAB 272040/SP)

Vistos. Inicialmente, defiro o pedido de gratuidade da justiça ante a afirmação de pobreza constante dos autos (pág. 09) e a inexistência de elementos indicativos do contrário. Cite-se a parte requerida para que compareça à audiência de instrução e julgamento, a ser realizada no dia 07/10/2014, às 15h20min, devendo apresentar resposta no prazo de sessenta dias (fulcro no art. 188 do CPC) e, de antemão, arrolar eventuais testemunhas cuja oitiva pretenda por ocasião da audiência, observado o disposto nos arts. 289 e 315 do CPC. Adoto o presente rito procedimental no escopo de celerizar o processamento da demanda, atento ao princípio da adequação/adaptabilidade procedimental. Intime-se a parte requerente da audiência, restando advertida de que sua intimação dar-se-á na pessoa de seu advogado. Expeça-se mandado de intimação às testemunhas arroladas na inicial. Por fim, ressalvo que eventual não comparecimento das partes será tomado como desinteresse em relação aos memoriais

RELAÇÃO Nº 0947/2014

Processo 0800320-13.2014.8.12.0003 - Procedimento Ordinário - Exoneração

Reqte: Ariovaldo de Souza

Adv: JOÃO ONOFRE CARDOSO ACOSTA (OAB 11482/MS)

Intimação do requerente para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 15.10.2014, às 14h20, ocasião em que suas testemunhas deverão comparecer independente de intimação.

RELAÇÃO Nº 0948/2014

Processo 0800453-55.2014.8.12.0003 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Danielly de Medeiros Fleitas - Gabriel de Souza Coronel - Reqdo: Israel Chamorro da Rocha - Semona Figueiredo da Rocha - Marcio Brites Cabreira e outro

Adv: MURILO GODOY (OAB 11828/MS)

Adv: TIAGO ROA OVELAR (OAB 14411/MS)

Adv: VANDREI NOGUEIRA DOS SANTOS (OAB 16365/MS)

Intime-se as partes da redesignação da audiência para o dia 30/09/2014 às 17:00 horas.

RELAÇÃO Nº 0949/2014

Processo 0800496-89.2014.8.12.0003 - Procedimento Sumário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Walmir Fernandes

Adv: CARLOS EDUARDO SILVA GIMENEZ (OAB 272040/SP)

Vistos. Inicialmente, defiro o pedido de gratuidade da justiça ante a afirmação de pobreza constante dos autos (pág. 08) e a inexistência de elementos indicativos do contrário. Cite-se a parte requerida para que compareça à audiência de instrução e julgamento, a ser realizada no dia 07/10/2014, às 15h50min, devendo apresentar resposta no prazo de sessenta dias (fulcro no art. 188 do CPC) e, de antemão, arrolar eventuais testemunhas cuja oitiva pretenda

por ocasião da audiência, observado o disposto nos arts. 289 e 315 do CPC. Adoto o presente rito procedimental no escopo de celerizar o processamento da demanda, atento ao princípio da adequação/adaptabilidade procedimental. Intime-se a parte requerente da audiência, restando advertida de que sua intimação dar-se-á na pessoa de seu advogado. Expeça-se mandado de intimação às testemunhas arroladas na inicial. Por fim, ressalvo que eventual não comparecimento das partes será tomado como desinteresse em relação aos memoriais

RELAÇÃO Nº 0950/2014

Processo 0800388-60.2014.8.12.0003 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Acidentário

Reqte: Adir Rodrigues Evangelista

Adv: REGIS SANTIAGO DE CARVALHO (OAB 11336BM/S)

Adv: SÉRGIO LOPES PADOVANI (OAB 14189/MS)

1. Concedo em definitivo os benefícios da assistência judiciária, porquanto restou comprovado nos autos a condição de necessitado, assim considerado "todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família" (art. 2º, parágrafo único, da Lei 1.060/50). 2. Na espécie, a verossimilhança esta amparada nos documentos colacionados na inicial, notadamente a comunicação de acidente de trabalho (fl. 19), o atestado médico expedido por especialista em ortopedia e traumatologia a indicar a dispensa por noventa dias do trabalho (fls. 48 e 50), corroborado ao teor da declaração psiquiátrica a informar a falta de condições ao exercício de atividade laboral (fl. 46). O perigo na demora é consequência lógica da impossibilidade de a autora, em tese, retornar ao labor diário e a negativa da requerida no pedido administrativo de fl. 54, razão pela qual, configurados os requisitos do art. 273 do CPC, defiro a tutela de urgência e determino a intimação da demandada para proceder ao restabelecimento do auxílio doença acidentário em favor de Adir Domingues Evangelista, qualificada à fl. 01. 3. Cite-se a parte demandada para ofertar resposta em sessenta dias, oportunidade na qual deverá motivar quais provas a produzir em eventual instrução ou pleitear o julgamento antecipado da lide. Requerimento genérico, sem a devida fundamentação, será indeferido. Ultrapassado o prazo sem contestação em tempo hábil presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial, ressalvados direitos indisponíveis e demais hipóteses legais (art. 285, segunda parte, e 319 do CPC). Até o término do lapso temporal em comento deverá a autarquia colacionar aos autos as informações do litigante autor constantes no Cadastro Nacional de Informações do Segurado (CNIS). Apresentada a contestação, se houver preliminar, oposição de fato constitutivo, desconstitutivo do direito ou juntada de documentos - exceto procuração e cópia de provimentos judiciais -, intime-se a parte demandante para oferta de réplica, em dez dias (art. 328 do CPC). Do contrário, operada a revelia ou desnecessidade de abrir o contraditório, deverá a escriturá certificar nos autos e proceder à conclusão dos autos para as providências preliminares ou julgamento da lide no estado em que se encontra (art. 330, I e II do CPC). Deverá o oficial de justiça observar as atribuições determinadas pelas normas de organização judiciária e, de modo irrestrito, as diretrizes dos arts. 143, 218, § 1º, 225 a 230, e 239, todos do CPC. 4. É imprescindível a realização de perícia para o julgamento do mérito, razão pela qual nomeio o Dr. Paulo Henrique Brites de Barros (CRM/MS 6051) e fixo os honorários do expert em R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), os quais serão suportados, ao final do processo, pelo ente público, pois a parte demandante é beneficiária da assistência judiciária gratuita (art. 3º, V da Lei 1.060/50). Poderá o perito valer-se de colaboradores e de todos os meios idôneos e necessário para consecução do trabalho pericial. Faculto à partes apresentação de quesitos e assistentes técnicos, em dez dias. Após, intime-se o expert para informar a data, o horário e o local da perícia, notificando- de que o laudo deverá ser entregue no prazo de trinta dias, com ciência imediata das partes (art. 431-A do CPC). Caso sejam apresentados quesitos suplementares durante a diligência, dê-se imediata ciência à parte contrária (art. 425 do CPC). Anexado o laudo no feito, vista às partes para manifestação no prazo comum de dez dias. 5. Valerá esta decisão como mandado. 6. Intimem-se.

RELAÇÃO Nº 0951/2014

Processo 0800424-05.2014.8.12.0003 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Exoneração

Reqte: R. dos S. R.

Adv: MIRGON EBERHARDT (OAB 10141/MS)

Vista ao autor para se manifestar sobre a Certidão do Oficial de Justiça de fls. 21, no prazo de 5 dias.

RELAÇÃO Nº 0952/2014

Processo 0800561-84.2014.8.12.0003 - Procedimento Sumário - Fixação

Autor: G. E. F. F. e outro

Adv: CARLOS EDUARDO SILVA GIMENEZ (OAB 272040/SP)

1. Ante as peculiaridades do caso concreto, declaração de hipossuficiência e tipo de procedimento em trâmite, excepciono as exigências deste juízo para a assistência judiciária e concedo desde já os benefícios da Lei 1.060/50. 2. Consubstanciado em dever recíproco a todos os que compõe o mesmo núcleo familiar de sustentar uns aos outros, expressão da solidariedade e da dignidade da pessoa humana, os alimentos são qualquer prestação que esteja contida

na ideia de subsistência ou necessário à manutenção. Na espécie, em leitura aos documentos que lastreiam a inicial, restaram demonstradas, mediante prova pré-constituída, a relação de parentesco ou a obrigação alimentar da parte devedora, nos moldes do caput do art. 2º da Lei 5.478/68. A narrativa de necessidade de alimentos em favor da parte requerente é verossímil e, a despeito da falta de comprovação documental acerca dos rendimentos do alimentante, com observância ao binômio necessidade e possibilidade, defiro os alimentos provisórios no percentual correspondente a 50% do salário mínimo vigente nesta data, o equivalente a R\$ 362,00, devidos a partir da citação. 3. Os depósitos deverão ser feitos até o dia 10 (dez) de cada mês nos dados bancários da genitora Angela Eva Martines Fernandes informados na inicial (Banco Bradesco Agência 681-5 Conta Corrente Oficie-se o empregador, se for o caso, para (a) descontar o pagamento da pensão e transferir diretamente à representante legal do requerente, ou mediante depósito identificado em conta bancária; (b) informar a remuneração recebida pelo alimentante, sob pena de crime conta a administração da justiça, conforme disciplinada no art. 22 da Lei 5.478/68. 4. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15.10.14, às 13h35min. Estarão cientes as partes, em exegese aos arts. 6º a 8º da lei especial em comento, da necessidade de comparecimento pessoal, independentemente da presença de advogado constituído ou Defensoria Pública, porquanto neste ato será produzida toda a prova. 5. Cite-se o requerido por mandado, intime-o para ter ciência dos alimentos provisórios acima arbitrados e para comparecer à audiência acompanhado de advogado e testemunhas, ocasião em que poderá oferecer resposta e produzir provas. Ficará desde já advertido de que a ausência ao ato implicará confissão e revelia, com presunção de aceitação, como verdadeiros, os fatos afirmados na exordial. Se o alimentante não tiver condições financeiras e ficar impossibilitado de arcar com as despesas processuais sem prejuízo próprio ou da família, bem como de contratar advogado particular, poderá ser assistido pela Defensoria Pública, desde que a parte demandante já não esteja patrocinada por esta, ocasião em que poderá procurar a OAB (subseção Bela Vista) para a nomeação de causídico dativo. A intimação da parte autora poderá ser realizada pelo DJe ou pessoalmente à Defensoria Pública, com a ressalva de que o não comparecimento dela à audiência acarretará a extinção do processo sem resolução do mérito e advertência de que deverá levar as testemunhas ao referido ato. 6. Autorizo, desde logo, na forma do art. 172, § 2º do CPC, a realização das diligências em dias e horários diversos daqueles previstos no caput da aludida norma. Os autos tramitarão em segredo de justiça (art. 155, II, do CPC).

RELAÇÃO Nº 0953/2014

Processo 0000440-12.2002.8.12.0003 (003.02.000440-3) - Execução da Pena - Homicídio Simples

Réu: Hermes da Costa Silva

Adv: MARCO ANTONIO LOUREIRO PALMIERI (OAB 6646/MS)

Intime-se o patrono do sentenciado para se manifestar nos Autos

Processo 0001453-60.2013.8.12.0003 - Execução Provisória - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Réu: Enilson Escobar

Adv: AUREO PRADO MACHADO JÚNIOR (OAB 13548/MS)

Adv: BRUNO ORTIZ (OAB 15302/MS)

Intime-se o patrono do sentenciado para se manifestar nos Autos

Juizado Especial Adjunto

Juiz(A) de Direito Vinicius Pedrosa Santos

RELAÇÃO Nº 0059/2014

Processo 0800088-98.2014.8.12.0003 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Linei Coelho da Costa - Reqdo: Banco do Brasil S/A

Adv: JOÃO ONOFRE CARDOSO ACOSTA (OAB 11482/MS)

Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB 16644AM/S)

Adv: YVES DROSGHIC (OAB 15007/MS)

Ante a ausência injustificada da parte demandante à audiência designada (fl. 26), cujo comparecimento pessoal era obrigatório, revogo a decisão de fls. 15/16 e extingo o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 51, I, da Lei 9.099/95. Nos termos do art. 6º, IV, da Lei Estadual 3.779/09, o art. 52, § 2º, da Lei 9.099/95 e enunciado 20 do FONAJE, a parte requerente deverá arcar com o pagamento da taxa judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e comunicações necessárias, archive-se.

Processo 0800100-49.2013.8.12.0003 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Reqte: Job Melo Ortega

Adv: TIAGO ROA OVELAR (OAB 14411/MS)

Posto isso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, e determino ao cartório, uma vez transitado em julgado este provimento, promova o arquivamento dos autos e as anotações de praxe no SAJ. Sem sucumbência (art. 55 da

Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0800125-28.2014.8.12.0003 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Cecílio Pereira

Adv: JOÃO ONOFRE CARDOSO ACOSTA (OAB 11482/MS)

Conciliação, Instrução e Julgamento Data: 18/02/2014 Hora 10:15 Local: Sala padrão Situação: Pendente

Processo 0800125-28.2014.8.12.0003 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Cecílio Pereira - Reqdo: Banco do Brasil S/A

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)

Adv: JOÃO ONOFRE CARDOSO ACOSTA (OAB 11482/MS)

Ante a ausência injustificada da parte demandante à audiência designada (fl. 30), cujo comparecimento pessoal era obrigatório, revogo a decisão de fls. 15/16 e extingo o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 51, I, da Lei 9.099/95. Nos termos do art. 6º, IV, da Lei Estadual 3.779/09, o art. 52, § 2º, da Lei 9.099/95 e enunciado 20 do FONAJE, a parte requerente deverá arcar com o pagamento da taxa judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e comunicações necessárias, archive-se.

Processo 0800125-28.2014.8.12.0003 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Cecílio Pereira

Adv: JOÃO ONOFRE CARDOSO ACOSTA (OAB 11482/MS)

Intimação da parte autora para no prazo de quinze dias providenciar o pagamento das custas a que fora condenada, representada pela GRJ de fls. 35/36, nos termos da r sentença de fls. 32, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Processo 0800174-69.2014.8.12.0003 - Procedimento Sumário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Nilson Candia - Reqdo: Banco do Brasil S/A

Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB 16644AM/S)

Adv: YVES DROSGHIC (OAB 15007/MS)

Adv: JOÃO ONOFRE CARDOSO ACOSTA (OAB 11482/MS)

Ante a ausência injustificada da parte demandante à audiência designada (fl. 58), cujo comparecimento pessoal era obrigatório, revogo a decisão de fls. 14/15 e extingo o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 51, I, da Lei 9.099/95. Nos termos do art. 6º, IV, da Lei Estadual 3.779/09, o art. 52, § 2º, da Lei 9.099/95 e enunciado 20 do FONAJE, a parte requerente deverá arcar com o pagamento da taxa judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e comunicações necessárias, archive-se.

Processo 0800211-96.2014.8.12.0003 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Joaquim Antonio dos Santos - Reqdo: Banco do Brasil S/A

Adv: JOÃO ONOFRE CARDOSO ACOSTA (OAB 11482/MS)

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)

Ante a ausência injustificada da parte demandante à audiência designada (fl. 24), cujo comparecimento pessoal era obrigatório, revogo a decisão de fls. 11/12 e extingo o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 51, I, da Lei 9.099/95. Nos termos do art. 6º, IV, da Lei Estadual 3.779/09, o art. 52, § 2º, da Lei 9.099/95 e enunciado 20 do FONAJE, a parte requerente deverá arcar com o pagamento da taxa judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e comunicações necessárias, archive-se.

Processo 0800548-22.2013.8.12.0003 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Correção Monetária

Reqte: Hasp Comercial Ltda. ME - Reqda: Lucelia Nunez

Adv: TIAGO ROA OVELAR (OAB 14411/MS)

Adv: VANDREI NOGUEIRA DOS SANTOS (OAB 16365/MS)

Posto isso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, e determino ao cartório, uma vez transitado em julgado este provimento, promova o arquivamento dos autos e as anotações de praxe no SAJ. Sem sucumbência (art. 55 da

Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0800553-44.2013.8.12.0003 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Correção Monetária

Reqte: Hasp Comercial Ltda - ME - Reqda: Izabel Ferreira

Adv: TIAGO ROA OVELAR (OAB 14411/MS)

Adv: VANDREI NOGUEIRA DOS SANTOS (OAB 16365/MS)

Posto isso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, e determino ao cartório, uma vez transitado em julgado este provimento, promova o arquivamento dos autos e as anotações de praxe no SAJ. Sem sucumbência (art. 55 da

Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0800671-20.2013.8.12.0003 - Execução de Título Extrajudicial - Honorários Advocatícios

Exeqte: PAULO CESAR ARCE FERREIRA - Marcos William de Souza Pereira - Exectdo: Josemar Albuquerque Soares - ME - Advogado: PAULO CESAR ARCE FERREIRA - PAULO CESAR ARCE FERREIRA - Marcos William de Souza Pereira - Marcos William de Souza Pereira

Adv: PAULO CESAR ARCE FERREIRA (OAB 16788/MS)

Adv: MARCOS WILLIAM DE SOUZA PEREIRA (OAB 16787/MS)

A despeito do teor da petição de fl. 23, com informação de que o devedor quitou a dívida, julgo extinto o processo na forma do art. 794, I, do CPC. Sem sucumbência (art. 55 da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o

trânsito em julgado e comunicações necessárias, archive-se.

Processo 0800701-55.2013.8.12.0003 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Lenna Sat Componentes Eletrônicos Ltda ME - Exectdo: Lucio Antonio Freitas ME

Adv: MILTON ABRÃO NETO (OAB 15989/MS)
 Adv: GUSTAVO ARAUJO XAVIER DE SOUZA (OAB 16117/MS)
 A despeito do teor da petição de fl. 23, com informação de que o devedor quitou a dívida, julgo extinto o processo na forma do art. 794, I, do CPC. Sem sucumbência (art. 55 da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito e julgado e comunicações necessárias, archive-se.

Processo 0800829-75.2013.8.12.0003 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Autor: Renato Modelli
 Adv: FERNANDO LOPES DE ARAÚJO
 Homologo o pedido de desistência e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC. Sem sucumbência (art. 55 da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Diante da preclusão lógica, certifique-se o trânsito e archive-se.

RELAÇÃO Nº 0060/2014

Processo 0800128-17.2013.8.12.0003 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Reqte: Job Melo Ortega
 Adv: TIAGO ROA OVELAR (OAB 14411/MS)
 Posto isso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, e determino ao cartório, uma vez transitado em julgado este provimento, promova o arquivamento dos autos e as anotações de praxe no SAJ. Sem sucumbência (art. 55 da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0800128-51.2012.8.12.0003 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Reqte: Valterly Luis dos Santos Vieira
 Adv: TIAGO ROA OVELAR (OAB 14411/MS)
 Posto isso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, e determino ao cartório, uma vez transitado em julgado este provimento, promova o arquivamento dos autos e as anotações de praxe no SAJ.

Processo 0800841-26.2012.8.12.0003 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Gilson Rodrigues da Silva
 Adv: FERNANDO LOPES DE ARAÚJO
 Posto isso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, e determino ao cartório, uma vez transitado em julgado este provimento, promova o arquivamento dos autos e as anotações de praxe no SAJ.

BONITO

1ª Vara

Juiz(A) de Direito Adriana Lampert
 RELAÇÃO Nº 0574/2014

Processo 0800745-62.2014.8.12.0028 - Execução Contra a Fazenda Pública - Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública

Exeqte: Liliam Márcia Lopes Paliarin - Advogada: Liliam Márcia Lopes Paliarin
 Adv: LILIAM MÁRCIA LOPES PALIARIN (OAB 11829/MS)
 Intimação da parte autora para no prazo de 10 dias, se manifestar acerca da juntada de fls. 60/62.

RELAÇÃO Nº 0575/2014

Processo 0801478-62.2013.8.12.0028 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Bradesco Financiamentos S/A
 Adv: SERGIO SCHULZE (OAB 7629/SC)
 Teor do ato: Intima-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de f. 44. Prazo: 5 Dias. Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandato acima mencionado, dirigi-me ao(s) endereço(s), na(s) data(s), hora(s) e local(is) abaixo mencionado(s), e aí sendo, PROCEDI A BUSCA do(s) bem(ns) indicado na inicial. Após a busca, DEIXEI DE APREENDER o(s) bem(ns) descrito(s), em face de não tê-lo(s) encontrado(s), residência fechada, aparentando abandono. Diante do exposto, DEIXEI DE CITAR DELVITA GUEDES NUNES, por não tê-lo(a) encontrado, imóvel fechado, aparentando abandono. Decisão: Intime-se a parte autora para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção. Intime-se, primeiramente pelo Diário de Justiça, decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o autor pessoalmente. Cumpra-se.

RELAÇÃO Nº 0576/2014

Processo 0801239-58.2013.8.12.0028 - Ação Civil Pública - Enriquecimento ilícito

Reqda: Luísa Aparecida Cavalheiro de Lima
 Adv: GABRIEL CHELOTTI GONÇALVES (OAB 5817E/MS)
 Adv: MARCO TULLIO MURANO GARCIA (OAB 6322/MS)
 Fica a parte Requerida notificada, na pessoa de seu advogado constituído nos autos, de que os Inquerito Civil encontra-se, na forma física, no Cartório da 1ª Vara, a disposição, para, querendo, verificar as fls. 252/253, que se encontram elegíveis nos autos. Prazo 15 dias..

RELAÇÃO Nº 0577/2014

Processo 0000637-66.2014.8.12.0028 - Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado

Réu: Damaris Vargas Sanches
 Adv: JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA (OAB 4021/MS)
 Sentença: Diante do exposto, pronuncio o acusado Damaris Vargas Sanches como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, incisos I e IV, o Código Penal, a fim de que seja submetido ao julgamento pelo Tribunal de Júri Popular. Em relação à prisão preventiva, constato que ainda subsistem os motivos que autorizaram seu deferimento, eis que não ocorreu qualquer mudança fática na situação em análise, mormente porque o crime gerou grande repercussão na cidade, tratando-se de delito grave e considerado hediondo, razão pela qual ratifica-se a decisão de fls. 87/88 e indefere-se o pedido de revogação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

RELAÇÃO Nº 0578/2014

Processo 0800038-94.2014.8.12.0028 - Procedimento Ordinário - Pensão por Morte (Art. 74/9)

Reqte: Maria Dolores Ortellado Avalos
 Adv: CRISTIANE DE LIMA VARGAS (OAB 7355/MS)
 Adv: ETELVINA DE LIMA VARGAS (OAB 14910AM/S)
 Sentença: Ante o exposto, no mérito, julgo PROCEDENTE a pretensão formulada na inicial, para DETERMINAR ao Instituto Nacional do Seguro Social que: Conceda a parte autora, Maria Dolores Ortellado Avalos, o benefício de pensão por morte, no valor de 01 (um) salário mínimo mensal, a partir data do requerimento administrativo, ou seja, 19.06.2012, f.36. pague as diferenças vencidas e vincendas, monetariamente corrigidas desde o respectivo vencimento até o efetivo pagamento, de acordo com o INPC, nos termos da Lei Lei nº 11.430, de 26.12.2006, bem como a partir da citação passaram a incidir juros de mora que devem ser calculados com base na Lei nº 11.960/09, com aplicação dos índices vinculados à caderneta de poupança (0,5%), conforme decidido pelo e. STJ nos Embargos de Divergência em RESP nº 1.207.197/RS; Defiro a antecipação de tutela para determinar que a parte requerida inclua a parte autora junto aos seus cadastros para que a mesma receba o benefício mensal, o qual pleiteia na inicial, até que o benefício buscado seja deferido em definitivo. Condeno a parte requerida ao pagamento dos honorários advocatícios no valor de 10% sobre as parcelas vencidas até a data da prolação da sentença, nos termos da Súmula 111 do STJ, considerando o trabalho desenvolvido pelo profissional e a natureza da demanda, com fulcro no art. 20, parágrafo 3º do Código de Processo Civil. O requerido ficará isento do pagamento das custas, nos termos do parágrafo 1º do art. 8º da Lei nº 8620/93. Nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.469, de 10/07/97, as sentenças proferidas contra o INSS estavam sujeitas ao reexame necessário. Todavia, nova disposição legislativa, acrescentando o § 2º ao artigo 475 do Código de Processo Civil (Lei nº 10.352, de 26/12/01), estabeleceu que não se aplica o reexame necessário quando a condenação, ou o direito controvertido, for de valor certo não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, assim, incabível o reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2ª Vara

Juiz(A) de Direito Paulinne Simões de Souza Arruda
 RELAÇÃO Nº 0294/2014

Processo 0001536-06.2010.8.12.0028 (028.10.001536-8) - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Adriana Menegazzo - Reqdo: Roosevelt Sá Medeiros
 Adv: RICARDO HUGUENEY DAL FARRA (OAB 3282/MS)
 Adv: ALEXANDRE DE SOUZA FONTOURA
 Adv: SILVIO DE ALMEIDA SILVA (OAB 12865/MS)
 Diante da manifestação (f. 513/514), excepcionalmente, designo audiência para o dia 18 de setembro, às 09h00min. Digam as partes se trarão suas testemunhas, independentemente de intimação judicial. Às providências.

RELAÇÃO Nº 0295/2014

Processo 0001036-95.2014.8.12.0028 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente

Réu: Jorge Batista de Oliveira
 Adv: LUIZ DO AMARAL
 Adv: LUIZ ALEXANDRE GONCALVES DO AMARAL (OAB 6661/MS)
 Adv: KARINA COGO DO AMARAL (OAB 7304/MS)
 Adv: LUIZ RENE GONCALVES DO AMARAL (OAB 9632/MS)
 Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados: Tipo da audiência: Interrogatório de Réu Preso. Data: 22/09/2014 Hora 15:00 Local: Sala padrão Situação: Pendente

RELAÇÃO Nº 0296/2014

Processo 0001405-89.2014.8.12.0028 - Carta Precatória - Oitiva

Reqte: Joel Pereira Machado
 Adv: ELIANICI GONÇALVES GAMA (OAB 12304/MS)
 Intime-se o requerente para recolher o valor correspondente a 01 (uma) diligência do Oficial de Justiça, para dar cumprimento integral ao mandato e a audiência já designada.

Juizado Especial Adjuato

Juiz(A) de Direito Paulinne Simões de Souza Arruda
RELAÇÃO Nº 0366/2014

Processo 0500005-27.2007.8.12.0028 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Roberto Soligo - Cleia Rocha Bossay - Exectda: BRASIL TELECOM S/A - Advogado: Roberto Soligo - Roberto Soligo e outros
Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
Adv: CLÉIA ROCHA E ROCHA
Adv: ROBERTO SOLIGO (OAB 2464B/MS)

Ficam as partes intimadas que em razão da necessidade de envio dos autos 0100294-25.2007.8.12.0028/02 à Turma Recursal, e diante da inviabilidade de encaminhar processos com sequencial, procedeu-se novo cadastramento da ação, a qual tramitará sob nº 0500005-27.2007.8.12.0028. Ficam as partes intimadas ainda, que em razão do novo cadastramento o Proc. nº 0100294-25.2007.8.12.0028/02 foi devidamente cancelado.

Processo 0500008-79.2007.8.12.0028 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Maria Aparecida Sanches Xavier - Exectdo: Brasil Telecom S.A.
Adv: CLEIA ROCHA BOSSAY (OAB 8045/MS)
Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
Adv: ROBERTO SOLIGO (OAB 2464-B)

Ficam as partes intimadas que em razão da necessidade de envio dos autos 0100110-69.2007.8.12.0028/01 à Turma Recursal, e diante da inviabilidade de encaminhar processos com sequencial, procedeu-se novo cadastramento da ação, a qual tramitará sob nº 0500008-79.2007.8.12.0028. Ficam as partes intimadas ainda, que em razão do novo cadastramento o Proc. nº 0100110-69.2007.8.12.0028/01 foi devidamente cancelado.

Processo 0500009-64.2007.8.12.0028 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Cobramaco-Comercial Brasil de Materiais de Construção Ltda - Exectdo: Brasil Telecom S.A.
Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
Adv: ROBERTO SOLIGO (OAB 2464-B)
Adv: CLEIA ROCHA BOSSAY (OAB 8045/MS)

Ficam as partes intimadas que em razão da necessidade de envio dos autos 0100657-12.2007.8.12.0028/01 à Turma Recursal, e diante da inviabilidade de encaminhar processos com sequencial, procedeu-se novo cadastramento da ação, a qual tramitará sob nº 0500009-64.2007.8.12.0028. Ficam as partes intimadas ainda, que em razão do novo cadastramento o Proc. nº 0100657-12.2007.8.12.0028/01 foi devidamente cancelado.

Processo 0500010-49.2007.8.12.0028 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Ivonete Ramos de Lima
Adv: CLEIA ROCHA BOSSAY (OAB 8045/MS)
Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
Adv: ROBERTO SOLIGO (OAB 2464-B)

Ficam as partes intimadas que em razão da necessidade de envio dos autos 0100794-91.2007.8.12.0028/01 à Turma Recursal, e diante da inviabilidade de encaminhar processos com sequencial, procedeu-se novo cadastramento da ação, a qual tramitará sob nº 0500010-49.2007.8.12.0028. Ficam as partes intimadas ainda, que em razão do novo cadastramento o Proc. nº Processo 0100794-91.2007.8.12.0028/01 foi devidamente cancelado.

Processo 0500011-34.2007.8.12.0028 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Dilene Pereira Barbosa - Exectdo: Brasil Telecom S.A.
Adv: CLEIA ROCHA BOSSAY (OAB 8045/MS)
Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
Adv: ROBERTO SOLIGO (OAB 2464-B)

Ficam as partes intimadas que em razão da necessidade de envio dos autos 0100773-18.2007.8.12.0028/01 à Turma Recursal, e diante da inviabilidade de encaminhar processos com sequencial, procedeu-se novo cadastramento da ação, a qual tramitará sob nº 0500011-34.2007.8.12.0028. Ficam as partes intimadas ainda, que em razão do novo cadastramento o Proc. nº 0100773-18.2007.8.12.0028/01 foi devidamente cancelado.

Processo 0500045-43.2006.8.12.0028 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Roberto Soligo - Cleia Rocha Bossay - Exectda: BRASIL TELECOM S/A - Advogado: Roberto Soligo - Roberto Soligo - Cleia Rocha Bossay - Cleia Rocha Bossay
Adv: ROBERTO SOLIGO (OAB 2464B/MS)
Adv: CLEIA ROCHA BOSSAY (OAB 8045/MS)
Adv: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA (OAB 13245AM/T)

Ficam as partes intimadas que em razão da necessidade de envio dos autos 0003137-86.2006.8.12.0028/01 à Turma Recursal, e diante da inviabilidade de encaminhar processos com sequencial, procedeu-se novo cadastramento da ação, a qual tramitará sob nº 0500045-43.2006.8.12.0028. Ficam as partes intimadas ainda, que em razão do novo cadastramento o Proc. nº 0003137-86.2006.8.12.0028/01 foi devidamente cancelado.

CAARAPÓ**1ª Vara**

Juiz(A) de Direito Waldir Peixoto Barbosa
RELAÇÃO Nº 0200/2014

Processo 0000298-98.2014.8.12.0031 - Carta Precatória - Intimação

Reqte: Cristovam Camacho Arnal Filho - Reqdo: Derson Cavalheiro Martins
Adv: FERNANDO JOSE PAES DE BARROS GONCALVES (OAB 4171/MS)
Adv: EMBRACIO NOLASCO DE SOUZA (OAB 3373/MS)

Despacho: "Vistos, etc... 1. Cumpra-se, servindo esta de mandado. Designo o dia 20 de outubro de 2014, às 13:45 horas para o cumprimento do ato deprecado. 2. Cumprido ou resultando negativa a diligência, devolva-se, com nossas homenagens, ao Juízo deprecante. 3. Verificando-se que o ato deve ser praticado em outra Comarca, remeta o processado a essa, oficiando-se o Juízo deprecante, anotando-se. Promovam-se as diligências necessárias. Intime-se. Cumpra-se." Recolher, o autor(a), no prazo legal, em guia própria, através de emissão do boleto que deverá ser efetuada através do portal de serviços e-SAJ, no menu custas processuais, custas de 1º grau, oficial de justiça intermediária, no valor equivalente a 01 (uma) diligência urbanas (01 atos), mais deslocamento 30 km (ida e volta) para intimação da testemunha para audiência.

Processo 0000667-92.2014.8.12.0031 - Carta Precatória - Intimação

Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Uillian Mendson Monteiro e outros
Adv: CARLOS EDILSON DA CRUZ (OAB 7478/MS)

Despacho: Vistos, etc... 1. Cumpra-se, servindo esta de mandado. Designo o dia 20 de outubro de 2014, às 15:15 horas para o cumprimento do ato deprecado. 2. Cumprido ou resultando negativa a diligência, devolva-se, com nossas homenagens, ao Juízo deprecante. 3. Verificando-se que o ato deve ser praticado em outra Comarca, remeta o processado a essa, oficiando-se o Juízo deprecante, anotando-se. Promovam-se as diligências necessárias. Intime-se. Cumpra-se.

Processo 0000778-76.2014.8.12.0031 - Carta Precatória - Intimação

Réu: Reinaldo da Silva Guedes
Adv: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BUENO (OAB 5315/MS)
Adv: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL (OAB 1/MS)

Despacho: Vistos, etc... 1. Cumpra-se, servindo esta de mandado. Designo o dia 20 de outubro de 2014, às 15:45 horas para o cumprimento do ato deprecado. 2. Cumprido ou resultando negativa a diligência, devolva-se, com nossas homenagens, ao Juízo deprecante. 3. Verificando-se que o ato deve ser praticado em outra Comarca, remeta o processado a essa, oficiando-se o Juízo deprecante, anotando-se. Promovam-se as diligências necessárias. Intime-se. Cumpra-se.

Processo 0000885-23.2014.8.12.0031 - Carta Precatória - Oitiva

Réu: Joel da Silva Machado
Adv: GUILHERME CALADO DA SILVA (OAB 16350/MS)
Adv: SEBASTIAO CALADO DA SILVA (OAB 1877/MS)

Despacho: Vistos, etc... 1. Cumpra-se, servindo esta de mandado. Designo o dia 21 de outubro de 2014 às 13:30 horas para o cumprimento do ato deprecado. 2. Cumprido ou resultando negativa a diligência, devolva-se, com nossas homenagens, ao Juízo deprecante. 3. Verificando-se que o ato deve ser praticado em outra Comarca, remeta o processado a essa, oficiando-se o Juízo deprecante, anotando-se. Promovam-se as diligências necessárias. Intime-se. Cumpra-se.

Processo 0001023-87.2014.8.12.0031 - Carta Precatória - Oitiva

Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Dorival Cordeiro
Adv: PAULO DIAS GUIMARAES (OAB 3307/MS)

Despacho: Vistos, etc... 1. Cumpra-se, servindo esta de mandado. Designo o dia 21 de outubro de 2014 às 14:30 horas para o cumprimento do ato deprecado. 2. Cumprido ou resultando negativa a diligência, devolva-se, com nossas homenagens, ao Juízo deprecante. 3. Verificando-se que o ato deve ser praticado em outra Comarca, remeta o processado a essa, oficiando-se o Juízo deprecante, anotando-se. Promovam-se as diligências necessárias. Intime-se. Cumpra-se.

Processo 0001279-30.2014.8.12.0031 - Carta Precatória - Oitiva

Autor: Ministério Público Federal - Réu: Luiz Trevisan e outro
Adv: CICERO ALVES DA COSTA (OAB 5106/MS)

Despacho: Vistos, etc... 1. Cumpra-se, servindo esta de mandado. Designo o dia 22 de outubro de 2014, às 13:30 horas para o cumprimento do ato deprecado. 2. Cumprido ou resultando negativa a diligência, devolva-se, com nossas homenagens, ao Juízo deprecante. 3. Verificando-se que o ato deve ser praticado em outra Comarca, remeta o processado a essa, oficiando-se o Juízo deprecante, anotando-se. Promovam-se as diligências necessárias. Intime-se. Cumpra-se.

Processo 0001294-96.2014.8.12.0031 - Execução da Pena - Roubo

Réu: Marcos Rodrigo Duarte
Adv: ODAIR JOSÉ BORTOLOTTI (OAB 4174/MS)

Sentença: Vistos, etc... Ante o parecer ministerial, cujas razões adoto para decidir, Julgo extinta a punibilidade de Marcos Rodrigo Duarte, pela ocorrência da prescrição da pretensão executória da pena, o que faço com espeque no art. 107, IV, do Código Penal. P.R.I.

Processo 0001316-38.2006.8.12.0031 (031.06.001316-9) - Procedimento Ordinário

Reqte: Pedro de Matos Bueno
 Adv: DIVANEI ABRUCEZE GONÇALVES (OAB 4263/MS)
 Manifeste-se, o autor, no prazo legal, quanto a petição e planilha de cálculo de fls. 107/110.

Processo 0001321-79.2014.8.12.0031 - Carta Precatória - Oitiva

Autor: Ministério Público Federal - Reqdo: Renato Sérgio Biazus e outros
 Adv: RENATO ARAUJO VALIM (OAB 166439/SP)
 Adv: SILVANA SANCHES NAKAYAMA (OAB 163791/SP)
 Adv: GILBERTO FRANCISCO DE CARVALHO (OAB 4763/MS)
 Adv: FABIO NOGUEIRA COSTA (OAB 8883/MS)
 Despacho: Vistos, etc... 1. Cumpra-se, servindo esta de mandado. Designo o dia dia 22 de outubro de 2014, às 14:00 horas para o cumprimento do ato deprecado. 2. Cumprido ou resultando negativa a diligência, devolva-se, com nossas homenagens, ao Juízo deprecante. 3. Verificando-se que o ato deve ser praticado em outra Comarca, remeta o processado a essa, oficiando-se o Juízo deprecante, anotando-se. Promovam-se as diligências necessárias. Intime-se. Cumpra-se.

Processo 0001502-80.2014.8.12.0031 - Carta Precatória - Oitiva

Autor: Ministério Público Federal - Reqdo: Takeioshi Nakayama e outros
 Adv: RENATO ARAUJO VALIM (OAB 166439/SP)
 Adv: GILBERTO FRANCISCO DE CARVALHO (OAB 4763/MS)
 Adv: ADRIANA CRISTINA AVEIRO (OAB 13313/MS)
 Adv: FABIO NOGUEIRA COSTA (OAB 8883/MS)
 Adv: SILVANA SANCHES NAKAYAMA (OAB 163791/SP)
 Adv: WALDILON ALMEIDA PIRES MARTINS (OAB 4496/MS)
 Despacho: Vistos, etc... 1. Cumpra-se, servindo esta de mandado. Designo o dia dia 22 de outubro de 2014, às 14:45 horas para o cumprimento do ato deprecado. 2. Cumprido ou resultando negativa a diligência, devolva-se, com nossas homenagens, ao Juízo deprecante. 3. Verificando-se que o ato deve ser praticado em outra Comarca, remeta o processado a essa, oficiando-se o Juízo deprecante, anotando-se. Promovam-se as diligências necessárias. Intime-se. Cumpra-se.

Processo 0001542-96.2013.8.12.0031 - Carta Precatória - Oitiva

Réu: Roberto Gimenes Pacheco
 Adv: MAURICIO NOGUEIRA RASSLAN (OAB 6921/MS)
 Despacho: Vistos, etc... Redesigno o dia 20 de outubro de 2014, às 13:30 horas para o cumprimento do ato deprecado. Intime-se. Cumpra-se.

Processo 0001586-81.2014.8.12.0031 - Carta Precatória - Oitiva

Reqte: R. L. - Reqdo: A. B.
 Adv: MARCELO ANTONIO ARISI (OAB 6066/MS)
 Adv: GUSTAVO ADRIANO FURTADO DE SOUZA
 Despacho: Vistos, etc... 1. Cumpra-se, servindo esta de mandado. Designo o dia dia 22 de outubro de 2014, às 15:45 horas para o cumprimento do ato deprecado. 2. Cumprido ou resultando negativa a diligência, devolva-se, com nossas homenagens, ao Juízo deprecante. 3. Verificando-se que o ato deve ser praticado em outra Comarca, remeta o processado a essa, oficiando-se o Juízo deprecante, anotando-se. Promovam-se as diligências necessárias. Intime-se. Cumpra-se.

Processo 0800064-83.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: INÉS RUARO CHRISCHON - Reqdo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv: JOSE ELNICIO MOREIRA DE SOUZA (OAB 6275/MS)
 Designada Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 12 de novembro de 2014, às 15:15 horas.

Processo 0800398-20.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Pensão por Morte (Art. 74/9)

Reqte: IDALINA FERREIRA - Reqdo: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
 Adv: FRANCISCO WANDERSON PINTO DANTAS (OAB 18655/CE)
 Adv: EMÍLIO DUARTE (OAB 9386/MS)
 Designada Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 13 de novembro de 2014, às 13:45 horas.

Processo 0800413-86.2014.8.12.0031 - Procedimento Sumário - Rural (Art. 48/51)

Autora: Ana Pontes Belo - Reqdo: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv: FRANCISCO WANDERSON PINTO DANTAS (OAB 18655/CE)
 Adv: ALCI FERREIRA FRANÇA (OAB 6591/MS)
 Despacho: 1. Tendo em vista que o Requerido enquadra-se no conceito de Fazenda Pública, incabível a designação de audiência para os fins do art. 331 do CPC. 2. Defiro as provas requeridas pelas partes. 3. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 12 de novembro de 2014, às 14:30 horas. Intimem-se. Cumpra-se.

Processo 0800414-71.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Raimunda Freitas da Silva - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Adv: DIVANEI ABRUCEZE GONÇALVES (OAB 4263/MS)

Designada Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 11 de novembro de 2014, às 14:15 horas.

Processo 0800424-18.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Rosa Duarte Valiente - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Adv: DIVANEI ABRUCEZE GONÇALVES (OAB 4263/MS)
 Adv: DANILA ALVES DOS SANTOS (OAB 100936/MG)
 Designada Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 11 de novembro de 2014, às 14:30 horas.

Processo 0800571-78.2013.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Altair Esmeralda da Silva
 Adv: ALCI FERREIRA FRANÇA (OAB 6591/MS)
 Designada Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 12 de novembro de 2014, às 13:30 horas.

Processo 0800829-54.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Gabriela Ifran - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Adv: DIVANEI ABRUCEZE GONÇALVES (OAB 4263/MS)
 Designada Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 11 de novembro de 2014, às 14:45 horas.

Processo 0800997-56.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: CÉLIA CANDIDA DE CARVALHO
 Adv: REGIS SANTIAGO DE CARVALHO (OAB 11336BM/S)
 Adv: SÉRGIO LOPES PADOVANI (OAB 14189/MS)
 Despacho: 1. Tendo em vista que o Requerido enquadra-se no conceito de Fazenda Pública, incabível a designação de audiência para os fins do art. 331 do CPC. 2. Defiro as provas requeridas pelas partes. 3. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 13 de novembro de 2014, às 14:30 horas. Intimem-se. Cumpra-se.

Processo 0801041-75.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Pensão por Morte (Art. 74/9)

Reqte: Maria Jiselli Adiala e outros - Reqdo: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Adv: VINICIUS DE MARCHI GUEDES (OAB 16746/MS)
 Adv: VANILTON CAMACHO DA COSTA (OAB 7496/MS)
 Adv: AQUILES PAULUS (OAB 5676/MS)
 Despacho: 1. Tendo em vista que o Requerido enquadra-se no conceito de Fazenda Pública, incabível a designação de audiência para os fins do art. 331 do CPC. 2. Defiro as provas requeridas pelas partes. 3. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 13 de novembro de 2014, às 14:45 horas. Intimem-se. Cumpra-se.

Processo 0801215-84.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Empréstimo consignado

Reqte: EDUARDA PEREIRA - Reqdo: Banco BCV S/A
 Adv: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB 76696/MG)
 Adv: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB 17429/MS)
 Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)
 Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)
 Sentença proferida, cujo tópico final a seguir transcrevo: Pelo exposto, Julgo Totalmente Procedente o Pedido Inicial para o fim de declarar inexistente qualquer relação jurídica entre EDUARDA PEREIRA e Banco BCV (Schahin) S/A, especialmente a de empréstimo bancário com desconto no benefício previdenciário da parte autora e, por consequência, condeno o Banco requerido à devolução em dobro em favor da parte autora, dos valores descontados do referido benefício, em relação aos fatos descritos na inicial, cujas parcelas deverão ser atualizadas a partir de cada desconto, com juros legais de 1% ao mês e correção monetária pelo IGPM (FGV), até a data do efetivo pagamento e, ainda, condeno a empresa requerida a pagar à parte requerente, a título de indenização por danos morais, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em uma única parcela, a ser corrigido monetariamente a partir da citação e atualizado com juros simples no percentual de 1% ao mês a partir da publicação desta sentença, ambos até a data do efetivo pagamento. O processo fica Extinto com Resolução de Mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a ré ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com fundamento no art. 20, § 3º, do CPC. Transitada em julgado, proceda-se às devidas anotações e comunicações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo 0801220-09.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Empréstimo consignado

Reqte: EDUARDA PEREIRA - Reqdo: BANCO VOTORANTIN S/A
 Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)
 Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)
 Adv: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB 17429/MS)
 Adv: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPEZ (OAB 11654/MS)
 Sentença proferida cujo tópico final a seguir transcrevo: Pelo exposto, Julgo Totalmente Procedente o Pedido Inicial para o fim de declarar inexistente qualquer relação jurídica entre EDUARDA PEREIRA e Banco BV Financeira S/A, especialmente a de empréstimo bancário com desconto no benefício

previdenciário da parte autora e, por consequência, condeno o Banco requerido à devolução em dobro em favor da parte autora, dos valores descontados do referido benefício, em relação aos fatos descritos na inicial, cujas parcelas deverão ser atualizadas a partir de cada desconto, com juros legais de 1% ao mês e correção monetária pelo IGPM (FGV), até a data do efetivo pagamento e, ainda, condeno a empresa requerida a pagar à parte requerente, a título de indenização por danos morais, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em uma única parcela, a ser corrigido monetariamente a partir da citação e atualizado com juros simples no percentual de 1% ao mês a partir da publicação desta sentença, ambos até a data do efetivo pagamento. O processo fica Extinto com Resolução de Mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a ré ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com fundamento no art. 20, § 3º, do CPC. Altere-se o polo passivo da ação, em virtude do que já fora mencionado acima. Transitada em julgado, proceda-se às devidas anotações e comunicações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo 0801234-90.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: CELINA DE ASSUNÇÃO FABIANO - Reqdo: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Adv: RAIMUNDO PAULINO DA ROCHA (OAB 7032/MS)

Adv: EMÍLIO DUARTE (OAB 9386/MS)

Designada Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 13 de novembro de 2014, às 14:00 horas.

Processo 0801315-39.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Neuza de Souza Gonçalves - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: SUELY ROSA SILVA LIMA (OAB 6865/MS)

Adv: CARLOS AUGUSTO FRANZO WEINAND (OAB 52062/PR)

Designada Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 12 de novembro de 2014, às 15:30 horas.

Processo 0801368-20.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Empréstimo consignado

Reqte: CONSTANTINO DA SILVA - Reqdo: Banco Schahin S/A.

Adv: PAULO ROBERTO VIGNA (OAB 173477/SP)

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)

Adv: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB 17429/MS)

Sentença Proferida cujo tópico final a seguir transcrevo: Pelo exposto, Julgo Totalmente Procedente o Pedido Inicial para o fim de declarar inexistente qualquer relação jurídica entre CONSTANTINO DA SILVA e Banco BCV (Schahin) S/A, especialmente a de empréstimo bancário com desconto no benefício previdenciário da parte autora e, por consequência, condeno o Banco requerido à devolução em dobro em favor da parte autora, dos valores descontados do referido benefício, em relação aos fatos descritos na inicial, cujas parcelas deverão ser atualizadas a partir de cada desconto, com juros legais de 1% ao mês e correção monetária pelo IGPM (FGV), até a data do efetivo pagamento e, ainda, condeno a empresa requerida a pagar à parte requerente, a título de indenização por danos morais, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em uma única parcela, a ser corrigido monetariamente a partir da citação e atualizado com juros simples no percentual de 1% ao mês a partir da publicação desta sentença, ambos até a data do efetivo pagamento. O processo fica Extinto com Resolução de Mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.. Condeno a ré ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com fundamento no art. 20, § 3º, do CPC. Transitada em julgado, proceda-se às devidas anotações e comunicações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo 0801371-72.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Empréstimo consignado

Reqte: AVELINA MENDONÇA - Reqdo: Banco Schahin S/A.

Adv: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB 17429/MS)

Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Adv: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB 76696/MG)

Sentença proferida cujo tópico final a seguir transcrevo: Pelo exposto, Julgo Totalmente Procedente o Pedido Inicial para o fim de declarar inexistente qualquer relação jurídica entre AVELINA MENDONÇA e Banco BCV (Schahin) S/A, especialmente a de empréstimo bancário com desconto no benefício previdenciário da parte autora e, por consequência, condeno o Banco requerido à devolução em dobro em favor da parte autora, dos valores descontados do referido benefício, em relação aos fatos descritos na inicial, cujas parcelas deverão ser atualizadas a partir de cada desconto, com juros legais de 1% ao mês e correção monetária pelo IGPM (FGV), até a data do efetivo pagamento e, ainda, condeno a empresa requerida a pagar à parte requerente, a título de indenização por danos morais, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em uma única parcela, a ser corrigido monetariamente a partir da citação e atualizado com juros simples no percentual de 1% ao mês a partir da publicação desta sentença, ambos até a data do efetivo pagamento. O processo fica Extinto com Resolução de Mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Condeno a ré ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com fundamento no art. 20, § 3º, do CPC. Transitada em julgado, proceda-se às devidas anotações e comunicações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo 0801378-64.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Empréstimo consignado

Reqte: AVELINA MENDONÇA - Reqdo: BANCO VOTORANTIM

Adv: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB 17429/MS)

Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)

Adv: FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ (OAB 11653AM/S)

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)

Adv: PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR (OAB 18242AM/S)

Sentença proferida cujo tópico final a seguir transcrevo: Pelo exposto, Julgo Totalmente Procedente o Pedido Inicial para o fim de declarar inexistente qualquer relação jurídica entre AVELINA MENDONÇA e Banco BV Financeira S/A, especialmente a de empréstimo bancário com desconto no benefício previdenciário da parte autora e, por consequência, condeno o Banco requerido à devolução em dobro em favor da parte autora, dos valores descontados do referido benefício, em relação aos fatos descritos na inicial, cujas parcelas deverão ser atualizadas a partir de cada desconto, com juros legais de 1% ao mês e correção monetária pelo IGPM (FGV), até a data do efetivo pagamento e, ainda, condeno a empresa requerida a pagar à parte requerente, a título de indenização por danos morais, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em uma única parcela, a ser corrigido monetariamente a partir da citação e atualizado com juros simples no percentual de 1% ao mês a partir da publicação desta sentença, ambos até a data do efetivo pagamento. O processo fica Extinto com Resolução de Mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a ré ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com fundamento no art. 20, § 3º, do CPC. Altere-se o polo passivo da ação, em virtude do que já fora mencionado acima. Transitada em julgado, proceda-se às devidas anotações e comunicações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo 0801406-32.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Empréstimo consignado

Reqte: SALUSTIANO BENIGUES - Reqdo: BANCO VOTORANTIM

Adv: ANA PAULA CORREIA (OAB 12943/MS)

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Adv: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB 17429/MS)

Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 12439AM/S)

Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)

Sentença proferida cujo tópico final a seguir transcrevo: Pelo exposto, Julgo Totalmente Procedente o Pedido Inicial para o fim de declarar inexistente qualquer relação jurídica entre SALUSTIANO BENIGUES e Banco BV Financeira S/A, especialmente a de empréstimo bancário com desconto no benefício previdenciário da parte autora e, por consequência, condeno o Banco requerido à devolução em dobro em favor da parte autora, dos valores descontados do referido benefício, em relação aos fatos descritos na inicial, cujas parcelas deverão ser atualizadas a partir de cada desconto, com juros legais de 1% ao mês e correção monetária pelo IGPM (FGV), até a data do efetivo pagamento e, ainda, condeno a empresa requerida a pagar à parte requerente, a título de indenização por danos morais, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em uma única parcela, a ser corrigido monetariamente a partir da citação e atualizado com juros simples no percentual de 1% ao mês a partir da publicação desta sentença, ambos até a data do efetivo pagamento. O processo fica Extinto com Resolução de Mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a ré ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com fundamento no art. 20, § 3º, do CPC. Altere-se o polo passivo da ação, em virtude do que já fora mencionado acima. Transitada em julgado, proceda-se às devidas anotações e comunicações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo 0801517-16.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Empréstimo consignado

Reqte: URACIO SOARES - Reqdo: Banco de Crédito e Varejo - BCV

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Adv: PAULO ROBERTO VIGNA (OAB 173477/SP)

Adv: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB 17429/MS)

Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)

Sentença proferida cujo tópico final a seguir transcrevo: "Pelo exposto, Julgo Totalmente Procedente o Pedido Inicial para o fim de declarar inexistente qualquer relação jurídica entre URACIO SOARES e Banco BCV (Schahin) S/A, especialmente a de empréstimo bancário com desconto no benefício previdenciário da parte autora e, por consequência, condeno o Banco requerido à devolução em dobro em favor da parte autora, dos valores descontados do referido benefício, em relação aos fatos descritos na inicial, cujas parcelas deverão ser atualizadas a partir de cada desconto, com juros legais de 1% ao mês e correção monetária pelo IGPM (FGV), até a data do efetivo pagamento e, ainda, condeno a empresa requerida a pagar à parte requerente, a título de indenização por danos morais, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em uma única parcela, a ser corrigido monetariamente a partir da citação e atualizado

com juros simples no percentual de 1% ao mês a partir da publicação desta sentença, ambos até a data do efetivo pagamento. O processo fica Extinto com Resolução de Mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a ré ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com fundamento no art. 20, § 3º, do CPC. Transitada em julgado, proceda-se às devidas anotações e comunicações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

Processo 0801561-35.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: PAULO LINO DA SILVA

Adv: WELLINGTON MORAIS SALAZAR (OAB 9414/MS)

Adv: LAURA HALLACK FERREIRA (OAB 148752/MG)

Adv: KARLA JUVÊNCIO MORAIS SALAZAR (OAB 12192BM/S)

Manifeste-se, o autor, no prazo legal, quanto a contestação e documentos de fls. 118/136.

Processo 0801581-26.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: Marilda Teresinha de Lemos Neitzke

Adv: ALCI FERREIRA FRANÇA (OAB 6591/MS)

Adv: LAURA HALLACK FERREIRA (OAB 148752/MG)

Manifeste-se, a autora, no prazo legal, quanto a contestação e documentos de fls. 47/75.

Processo 0801625-79.2013.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Shiqueru Arai

Adv: JOSE ELNÍCIO MOREIRA DE SOUZA (OAB 6275/MS)

Adv: IVAN ALVES CAVALCANTI (OAB 13164/MS)

Despacho: 1. Tendo em vista que o Requerido enquadra-se no conceito de Fazenda Pública, incabível a designação de audiência para os fins do art. 331 do CPC. 2. Defiro as provas requeridas pelas partes. 3. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 12 de novembro de 2014, às 15:00 horas. Intimem-se. Cumpra-se. Apresente, o autor, no prazo legal, o rol de testemunha.

Processo 0801690-40.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Empréstimo consignado

Reqte: MARCELINA ALMEIDA MARQUES

Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)

Adv: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPEZ (OAB 11654/MS)

Adv: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB 17429/MS)

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Manifeste-se, o autor, no prazo legal, quanto a contestação e documentos de fls. 56/118.

Processo 0801712-35.2013.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88)

Reqte: leuzete Pereira dos Santos

Adv: DIVANEI ABRUCEZE GONÇALVES (OAB 4263/MS)

Despacho: 1. Tendo em vista que o Requerido enquadra-se no conceito de Fazenda Pública, incabível a designação de audiência para os fins do art. 331 do CPC. 2. Defiro as provas requeridas pelas partes. 3. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11 de novembro de 2014, às 13:45 horas. Intimem-se. Cumpra-se. Apresente, a autora, no prazo legal, o Rol de Testemunhas.

Processo 0801748-43.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Empréstimo consignado

Reqte: RAMÃO ROBERTO VERON

Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)

Adv: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB 17429/MS)

Adv: PAULO ROBERTO VIGNA (OAB 173477/SP)

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Manifeste-se, o(a) autor(a), no prazo de 10 (dez) dias, quanto a contestação e documentos juntado nestes autos.

Processo 0801796-02.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Empréstimo consignado

Reqte: ERÇA CARDOSO

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)

Adv: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB 17429/MS)

Despacho: Deste modo, considerando que na relação de consumo entre as partes devem ser respeitadas as regras consumeristas, e que na inicial restou demonstrada a hipossuficiência do requerente em relação ao requerido, o qual é notável prestador de serviço, bem como os supostos contratos são de adesão, tornando o adquirente a parte menos favorecida, defiro o pedido de inversão do ônus probatório, nos termos do artigo 6º inciso VIII do CDC, e por consequência determino ao requerido que traga aos autos cópia dos extratos bancários da parte autora, relativamente à época da contratação de todos os contratos, a fim de verificar se houve ou não o crédito dos contratos na conta mantida pela parte autora. Os referidos documentos deverão ser trazidos juntamente com a contestação. Deixo para apreciar o pedido de tutela antecipada por ocasião da apresentação da contestação, após a juntada dos documentos solicitados ao requerido. Cite-se para contestar, querendo, no prazo legal, fazendo constar as advertências dos arts 285 e 319 do CPC. Havendo docu-

mento novo ou preliminar arguida, dê-se vista à parte autora para impugnar, querendo, em 10 dias. Após, em 05 dias, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando a pertinência e o objetivo, sob pena de indeferimento. Posteriormente, conclusos para julgamento antecipado da lide ou saneamento do processo, conforme o caso. Defiro o benefício da Justiça Gratuita. Imprima-se ao feito a tramitação prioritária, visto tratar-se de pessoa idosa. Às providências necessárias. Cumpra-se.

Processo 0801804-76.2014.8.12.0031 - Cautelar Inominada - Expedição de Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa

Autor: RAIZEN TARUMÃ Ltda

Adv: ELIAS MARQUES DE MEDEIROS NETO (OAB 196655/SP)

Adv: HEBERT LIMA ARAUJO (OAB 185648/SP)

Adv: ADALBERTO DA SILVA BRAGA NETO (OAB 227151/SP)

Despacho: Ante o exposto, com fulcro no art. 273, I, do CPC, concedo a antecipação dos efeitos da tutela para determinar a Apólice de Seguro Garantia nº 0006128165 como garantia antecipada do juízo dos débitos constantes do Auto de Lançamento e Imposição de Multa nº 17137-E. Por consequência, determino ao requerido a expedição de certidão positiva com efeitos de negativa, em relação ao débito fiscal mencionado nos autos, bem como que se abstenha de lançar restrição de crédito contra a autora por conta do débito mencionado nos autos. Cite-se para, querendo, contestar no prazo legal, indicando as provas que pretende produzir. Às providências necessárias. Cumpra-se.

Processo 0801805-61.2014.8.12.0031 - Cautelar Inominada - Expedição de Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa

Autor: RAIZEN CAARAPÓ S/A AÇÚCAR E ALCOOL

Adv: HEBERT LIMA ARAUJO (OAB 185648/SP)

Adv: ADALBERTO DA SILVA BRAGA NETO (OAB 227151/SP)

Adv: ELIAS MARQUES DE MEDEIROS NETO (OAB 196655/SP)

Despacho: Ante o exposto, com fulcro no art. 273, I, do CPC, concedo a antecipação dos efeitos da tutela para determinar a Apólice de Seguro Garantia nº 0006128172 como garantia antecipada do juízo dos débitos constantes do Auto de Lançamento e Imposição de Multa nº 20983-E. Por consequência, determino ao requerido a expedição de certidão positiva com efeitos de negativa, em relação ao débito fiscal mencionado nos autos, bem como que se abstenha de lançar restrição de crédito contra a autora por conta do débito mencionado nos autos. Cite-se para, querendo, contestar no prazo legal, indicando as provas que pretende produzir. Às providências necessárias. Cumpra-se.

Processo 0801808-16.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Empréstimo consignado

Reqte: Julio Almeida

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)

Adv: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB 17429/MS)

Despacho: Deste modo, considerando que na relação de consumo entre as partes devem ser respeitadas as regras consumeristas, e que na inicial restou demonstrada a hipossuficiência do requerente em relação ao requerido, o qual é notável prestador de serviço, bem como os supostos contratos são de adesão, tornando o adquirente a parte menos favorecida, defiro o pedido de inversão do ônus probatório, nos termos do artigo 6º inciso VIII do CDC, e por consequência determino ao requerido que traga aos autos cópia dos extratos bancários da parte autora, relativamente à época da contratação de todos os contratos, a fim de verificar se houve ou não o crédito dos contratos na conta mantida pela parte autora. Os referidos documentos deverão ser trazidos juntamente com a contestação. Deixo para apreciar o pedido de tutela antecipada por ocasião da apresentação da contestação, após a juntada dos documentos solicitados ao requerido. Cite-se para contestar, querendo, no prazo legal, fazendo constar as advertências dos arts 285 e 319 do CPC. Havendo documento novo ou preliminar arguida, dê-se vista à parte autora para impugnar, querendo, em 10 dias. Após, em 05 dias, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando a pertinência e o objetivo, sob pena de indeferimento. Posteriormente, conclusos para julgamento antecipado da lide ou saneamento do processo, conforme o caso. Defiro o benefício da Justiça Gratuita. Imprima-se ao feito a tramitação prioritária, visto tratar-se de pessoa idosa. Às providências necessárias.

Processo 0801833-29.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Empréstimo consignado

Reqte: Edina Cavanha

Adv: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB 17429/MS)

Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Despacho: Deste modo, considerando que na relação de consumo entre as partes devem ser respeitadas as regras consumeristas, e que na inicial restou demonstrada a hipossuficiência do requerente em relação ao requerido, o qual é notável prestador de serviço, bem como os supostos contratos são de adesão, tornando o adquirente a parte menos favorecida, defiro o pedido de inversão do ônus probatório, nos termos do artigo 6º inciso VIII do CDC, e por consequência determino ao requerido que traga aos autos cópia dos extratos bancários da parte autora, relativamente à época da contratação de todos os contratos, a fim de verificar se houve ou não o crédito dos contratos na conta mantida pela parte autora. Os referidos documentos deverão ser trazidos juntamente com a contestação. Deixo para apreciar o pedido de tutela antecipada por ocasião da apresentação da contestação, após a juntada dos documentos

solicitados ao requerido. Cite-se para contestar, querendo, no prazo legal, fazendo constar as advertências dos arts 285 e 319 do CPC. Havendo documento novo ou preliminar arguida, dê-se vista à parte autora para impugnar, querendo, em 10 dias. Após, em 05 dias, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando a pertinência e o objetivo, sob pena de indeferimento. Posteriormente, conclusos para julgamento antecipado da lide ou saneamento do processo, conforme o caso. Defiro o benefício da Justiça Gratuita. Imprima-se ao feito a tramitação prioritária, visto tratar-se de pessoa idosa. Às providências necessárias. Cumpra-se.

Processo 0801834-14.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Empréstimo consignado

Reqte: Edina Cavanha
Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)
Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)
Adv: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB 17429/MS)

Despacho: Deste modo, considerando que na relação de consumo entre as partes devem ser respeitadas as regras consumeristas, e que na inicial restou demonstrada a hipossuficiência do requerente em relação ao requerido, o qual é notável prestador de serviço, bem como os supostos contratos são de adesão, tornando o adquirente a parte menos favorecida, defiro o pedido de inversão do ônus probatório, nos termos do artigo 6º inciso VIII do CDC, e por consequência determino ao requerido que traga aos autos cópia dos extratos bancários da parte autora, relativamente à época da contratação de todos os contratos, a fim de verificar se houve ou não o crédito dos contratos na conta mantida pela parte autora. Os referidos documentos deverão ser trazidos juntamente com a contestação. Deixo para apreciar o pedido de tutela antecipada por ocasião da apresentação da contestação, após a juntada dos documentos solicitados ao requerido. Cite-se para contestar, querendo, no prazo legal, fazendo constar as advertências dos arts 285 e 319 do CPC. Havendo documento novo ou preliminar arguida, dê-se vista à parte autora para impugnar, querendo, em 10 dias. Após, em 05 dias, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando a pertinência e o objetivo, sob pena de indeferimento. Posteriormente, conclusos para julgamento antecipado da lide ou saneamento do processo, conforme o caso. Defiro o benefício da Justiça Gratuita. Imprima-se ao feito a tramitação prioritária, visto tratar-se de pessoa idosa. Às providências necessárias.

Processo 0801841-06.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Empréstimo consignado

Reqte: NILZA ARAUJO
Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)
Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)
Adv: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB 17429/MS)

Despacho: Deste modo, considerando que na relação de consumo entre as partes devem ser respeitadas as regras consumeristas, e que na inicial restou demonstrada a hipossuficiência do requerente em relação ao requerido, o qual é notável prestador de serviço, bem como os supostos contratos são de adesão, tornando o adquirente a parte menos favorecida, defiro o pedido de inversão do ônus probatório, nos termos do artigo 6º inciso VIII do CDC, e por consequência determino ao requerido que traga aos autos cópia dos extratos bancários da parte autora, relativamente à época da contratação de todos os contratos, a fim de verificar se houve ou não o crédito dos contratos na conta mantida pela parte autora. Os referidos documentos deverão ser trazidos juntamente com a contestação. Deixo para apreciar o pedido de tutela antecipada por ocasião da apresentação da contestação, após a juntada dos documentos solicitados ao requerido. Cite-se para contestar, querendo, no prazo legal, fazendo constar as advertências dos arts 285 e 319 do CPC. Havendo documento novo ou preliminar arguida, dê-se vista à parte autora para impugnar, querendo, em 10 dias. Após, em 05 dias, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando a pertinência e o objetivo, sob pena de indeferimento. Posteriormente, conclusos para julgamento antecipado da lide ou saneamento do processo, conforme o caso. Defiro o benefício da Justiça Gratuita. Imprima-se ao feito a tramitação prioritária, visto tratar-se de pessoa idosa. Às providências necessárias. Cumpra-se.

Processo 0802088-21.2013.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: OSMAR SORDI
Adv: EMÍLIO DUARTE (OAB 9386/MS)

Despacho: 1. Tendo em vista que o Requerido enquadra-se no conceito de Fazenda Pública, incabível a designação de audiência para os fins do art. 331 do CPC. 2. Defiro as provas requeridas pelas partes. 3. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 13 de novembro de 2014, às 13:30 horas. Intimem-se. Cumpra-se.

2ª Vara

Juiz(A) de Direito Jeane de Souza Barboza Ximenes Escobar
RELAÇÃO Nº 0321/2014

Processo 0000196-09.1996.8.12.0031 (031.96.000196-5) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Mecasul - Mecânica Sul Ltda
Adv: SUELY ROSA SILVA LIMA (OAB 6865/MS)
Adv: RAIMUNDO PAULINO DA ROCHA (OAB 7032/MS)

Sentença de fs. 97-99: " Ante o exposto, reconheço, ex officio, a prescrição intercorrente, para o fim de EXTINGUIR a execução, o que faço com fulcro no

art. 18, I da Lei 5.474/68 e 206, § 3º, VIII, do CC. Eventuais custas remanescentes, pela parte autora. Sem honorários. P.R.I. Oportunamente, arquivem-se." Intima-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove nos autos acima mencionados, o recolhimento das custas finais do processo, em guia própria disponibilizada em juízo ou no Portal do TJMS, na internet, no valor de R\$ 286,95, equivalente a 15,00 UFERSMS sob pena de inscrição em dívida ativa. "

Processo 0000560-24.2009.8.12.0031 (031.09.000560-1) - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Reqte: L. P. G. - Reqdo: Estado de Mato Grosso do Sul
Adv: FABIANA KEYLLA SCHNEIDER (OAB 14027BM/S)
Adv: FRANCISCO ANDRADE NETO (OAB 9740/MS)
Adv: RODRIGO MARCOS CANDADO BARRADAS (OAB 12027/MS)
Adv: CRISTIANE DA COSTA CARVALHO (OAB 7457/MS)
Adv: IZABEL DOS SANTOS FRANCO JORGE (OAB 9402/MS)

Baixados os autos, requeira as partes requerente e requerido o que entender de direito no prazo de 05 dias.

Processo 0001413-57.2014.8.12.0031 - Exceção de Incompetência - Prestação de Serviços

Reqte: Ieda Teixeira Araújo - Sergio Luiz Teixeira - Reqdo: Graauw - Consultoria e Assessoria Ltda-me
Adv: GABRIEL PEROZI LOPES (OAB 332921SP)
Adv: MARIO HENRIQUE RODRIGUES BASSI (OAB 29666/PR)

Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo de 05 dias, justificando o objetivo e a pertinência, sob pena de indeferimento.

Processo 0002016-77.2007.8.12.0031 (031.07.002016-8) - Procedimento Ordinário - Pensão por Morte (Art. 74/9)

Reqte: Luiza Xavier - Reqdo: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Adv: SILLAS COSTA DA SILVA (OAB 008.954-B/MS)
Adv: ANDREIA CARLA LODI E FARIA (OAB 9021/MS)

Fica a parte autora devidamente intimada para em 10 dias, manifestar-se quanto aos cálculos aoresentados às fls. 132-134.

Processo 0800048-66.2013.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: Edilene Pereira Jorge
Adv: SUELY ROSA SILVA LIMA (OAB 6865/MS)

Dispositivo da sentença de fls. 103-108: "Diante do exposto, e por tudo mais que os autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado nestes autos de Ação Previdenciária promovida por Edilene Pereira Jorge em face de Instituto Nacional do Seguro Social INSS e, por consequência, CONDENO o requerido a restabelecer em favor da autora o benefício previdenciário de auxílio-doença, a partir da data da cessação administrativa, que ocorreu em 17/09/2012 (fls. 38), no valor equivalente a 91% do salário de benefício, devendo as prestações vencidas no período serem adimplidas de uma só vez, corrigidas monetariamente a partir de quando deveriam ter sido pagas e incidindo juros moratórios a partir da citação, tudo na forma do art. 1º F da Lei 9.494/97 (alterado pela Lei 11.960/2009). A cessação do auxílio-doença somente dar-se-á após submissão da autora a perícia conclusiva na via administrativa. Estando presentes os requisitos do Art. 273 do Código de Processo Civil, tanto que a ação foi julgada procedente, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA nesta sentença, determinando a implantação do benefício de auxílio-doença no prazo máximo de 10 dias, sob pena de incorrer o INSS em multa de um salário mínimo por dia de atraso. Condono o requerido ao pagamento dos honorários advocatícios, esses arbitrados em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), já considerando o grau de zelo do profissional, a importância e a complexidade da causa, o tempo e o lugar da prestação do serviço, nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Fixo os honorários periciais no valor de R\$ 469,60 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução 558/2007, que faculta ao juiz "ultrapassar em até 3 (três) vezes o limite máximo, atendendo o grau de especialização do perito, à complexidade do exame e ao local de sua realização", já considerando o trabalho do expert, o local da sua realização e a complexidade da perícia. Corrobora esse valor a resolução 127/2011 do CNJ que impõe um teto de R\$ 1.000,00 (mil reais) que pode ser ultrapassado até cinco vezes. Demais disso, não se pode menosprezar o trabalho do perito nomeado pelo juízo. Comuniquem-se o Corregedor-Geral da Justiça Federal (art. 3º, §1º, da Resolução 558/2007 do CJF). Sem custas. O processo fica extinto, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se os autos."

Processo 0800262-23.2014.8.12.0031 - Procedimento Sumário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Valcir Mendes Xavier Crespim
Adv: ALCI FERREIRA FRANÇA (OAB 6591/MS)

Termo de Assentada de fs. 80: " Vistos, etc... Designo audiência para continuação da instrução para a data de 02/10/2014 as 14:15 horas, devendo as testemunhas serem intimadas para comparecimento, inclusive o INSS. Saem os presentes intimados. Fica dispensada a assinatura dos presentes nos termos do provimento que regulamenta o processo digital."

Processo 0800491-17.2013.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88)

Reqte: Lauriele Moreira dos Santos
Adv: MARCELO RODRIGUES SILVA (OAB 9415/MS)

Dispositivo da sentença de fls.107-113: "Diante do exposto, e por tudo mais que os autos consta, julgo procedente o pedido formulado nestes autos de Ação Previdenciária promovida por Lauriele Moreira dos Santos em face de Instituto Nacional do Seguro Social INSS e, por consequência, CONDENO o requerido a pagar à autora o benefício previdenciário de assistência social, no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo mensal, a partir do requerimento administrativo (28/01/2013 - fls. 34), devendo as prestações vencidas no período serem adimplidas de uma só vez, corrigidas monetariamente a partir de quando deveriam ter sido pagas e incidindo juros moratórios a partir da citação, tudo na forma do art. 1º F da Lei 9.494/97 (alterado pela Lei 11.960/2009), descontando-se as prestações recebidas pela antecipação da tutela. Confirmando a tutela antecipada. Condene o INSS a pagar os honorários periciais do Assistente Social Vagner Nunes (Assistente Social do Poder Judiciário), no valor de R\$ 234,80 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), devendo a importância ser corrigida monetariamente e acrescida de juros moratórios a contar do prazo de quinze dias posteriores ao trânsito em julgado da sentença, bem como ao pagamento dos honorários advocatícios fixados em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), na forma do art. 20, § 4.º do CPC, já considerando o grau de zelo do profissional, a importância e a complexidade da causa, o tempo e o lugar da prestação do serviço. Sem custas nos termos da Lei. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, o que faço com fundamento no inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se os autos."

Processo 0800530-14.2013.8.12.0031 - Depósito - Alienação Fiduciária
Reqte: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento) - Reqdo: PAULO VIEIRA DA SILVA
Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)
Adv: GIOVANA BOMPARD FONSECA (OAB 13114BM/S)
Intima-se a parte autora para que, no prazo de cinco dias, comprove nos autos o recolhimento de 1 diligência(s) urbana(s), mais o deslocamento de 80 quilômetros (ida e volta), para cumprimento de mandado de citação do requerido na ação de depósito. O pagamento deverá ser feito mediante boleto bancário a ser emitido no Portal do TJMS na internet, acessando o site <http://www.tjms.jus.br/>, clicando nos links Portal e-SAJ >>> Custas Processuais >>> Custas de 1º Grau >>> Diligências de Oficial de Justiça e, após, preencha os campos ali solicitados e emita a guia de pagamento.

Processo 0800658-34.2013.8.12.0031 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata
Exeqte: AGROPLANTE COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS Ltda - Exectdo: ALONSO DA CRUZ ASSIS
Adv: CARLOS RODRIGUES PACHECO (OAB 5712/MS)
Adv: JUVENAL ANTONIO TEDESQUE DA CUNHA (OAB 67424/SP)
Adv: KAROL GERALDO TEDESQUE DA CUNHA BERTUCCELLI (OAB 280313/SP)
Fica o exequente devidamente intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender cabível ao prosseguimento da execução, conforme despacho de fls. 158.

Processo 0800787-39.2013.8.12.0031 - Usucapião - Usucapião Extraordinária
Reqte: JOSÉ ALVES DE AZEVEDO - MARIA DE SOUZA CARDOSO AZEVEDO - Reqdo: FRANCISCO CARDOSO DA SILVA
Adv: IVAN ALVES CAVALCANTI (OAB 13164/MS)
Adv: JOSE ELNÍCIO MOREIRA DE SOUZA (OAB 6275/MS)
Intima-se a parte autora para apresentação de suas alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias.

Processo 0801317-09.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)
Reqte: OTILIA DE PAULO ARAUJO - Reqdo: INSS Instituto Nacional do Seguro Social
Adv: ANDREIA CARLA LODI E FARIA (OAB 9021/MS)
Intima-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, especifique as provas que pretende produzir, justificando adequadamente a pertinência e o objetivo, sob pena de indeferimento.

Processo 0801339-67.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Pensão por Morte (Art. 74/9)
Reqte: Albertina Rios - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Adv: DIVANEI ABRUCEZE GONÇALVES (OAB 4263/MS)
Manifeste o autor quanto a contestação de fs. 23-35, no prazo de 10 dias.

Processo 0801479-04.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Empréstimo consignado
Reqte: NORINA LOPES SAVALA - Reqdo: Banco Mercantil do Brasil S/A
Adv: FELIPE GAZOLA VIERIA MARQUES (OAB 17213AM/S)
Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)
Adv: SÉRGIO SANTOS SETTE CÂMARA (OAB 51452/MG)
Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)
Adv: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB 17429/MS)
Intima-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre a contestação apresentada pela parte ré às fs. 41-78.

Processo 0801483-12.2012.8.12.0031 - Monitoria - Contratos Bancários
Reqte: Aymoré Crédito, Financiamentos e Investimentos S/A - Reqdo: JEFERSON RODRIGO ANDRÉ
Adv: ELOI MARTINS RIBEIRO (OAB 14637AM/S)
Dispositivo da sentença de fs. 55-56: "(...) Ante o exposto, EXTINGO o proces-

so, sem resolução de mérito, nos exatos termos do art. 267, III, do Código de Processo Civil. Eventuais custas remanescentes, pela parte autora. Transitada em julgado, arquite-se com as devidas baixas."

Processo 0801486-64.2012.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Seguro
Reqte: ELIANE PEREIRA DA SILVA - Reqda: Bradesco Seguros S/A - Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros
Adv: ERNESTO PEREIRA BORGES FILHO (OAB 379/MS)
Adv: MARCOS VINICIUS LUCCA BOLIGON (OAB 9207/MS)
Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)
Adv: MARCELO DAVOLI LOPES (OAB 143370/SP)
Adv: VAIR HELENA ARANTES PAULISTA (OAB 9696/MS)
Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)
Adv: CARLOS RODRIGUES PACHECO (OAB 5712/MS)
Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 dias, traga aos autos cópia dos seus documentos pessoais.

Processo 0801609-91.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário
Reqte: Maria Aparecida Azarias Ramos - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Adv: ANDREIA CARLA LODI E FARIA (OAB 9021/MS)
Teor da Decisão: "[...] Ante o exposto, ausente um dos requisitos autorizadores, indefiro a tutela antecipada [...]" Fica a parte autora devidamente intimada de todo o teor da decisão interlocutória que indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela.

Processo 0801803-91.2014.8.12.0031 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária
Reqte: Aymoré Crédito, Financiamentos e Investimentos S/A
Adv: ELOI MARTINS RIBEIRO (OAB 14637AM/S)
Decisão interlocutória de fs. 34: " Diante do acima exposto, defiro a liminar a fim de determinar a busca e apreensão do bem descrito na inicial. Expeça-se mandado de busca e apreensão, ficando expressamente autorizada a requisição de força policial para o cumprimento do mandado. Fica determinado ainda que o bem deverá ser entregue em mãos do patrono do requerente, o qual ficará como depositário do bem. A remoção do referido veículo para fora desta comarca fica condicionada à prévia comunicação ao juízo e não poderá ocorrer antes de decorrido o prazo para requerimento de purgação da mora, que é de cinco dias após executada a liminar, independentemente de haver ou não a citação do devedor. Concomitantemente ao cumprimento da liminar, cite-se o requerido para, no prazo de 15 dias, apresentar resposta, consignando-se no mandado que o prazo para purgação da mora é de 5 dias após executada a liminar com citação, devendo ser observado o cálculo apresentado pelo requerente acrescido dos honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito. Ao requerido deverá ainda ser esclarecido que após o decurso do prazo para purgar a mora consolidar-se-á a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do requerente. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se." Intima-se a parte autora para que, no prazo de cinco dias, comprove nos autos o recolhimento do equivalente ao deslocamento de 80 quilômetros (ida e volta a Juti), para cumprimento de mandado de Busca e apreensão e Citação. O pagamento deverá ser feito mediante boleto bancário a ser emitido no Portal do TJMS na internet, acessando o site <http://www.tjms.jus.br/>, clicando nos links Portal e-SAJ >>> Custas Processuais >>> Custas de 1º Grau >>> Diligências de Oficial de Justiça e, após, preencha os campos ali solicitados e emita a guia de pagamento.

Processo 0801980-89.2013.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Pensão por Morte (Art. 74/9)
Reqte: MARIA LUCIA JOSE PINTO - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Adv: SANDRA MARIA PALHANO COSTA (OAB 8046/MS)
Adv: ANGELA CRISTINA DINIZ BEZERRA (OAB 9157/MS)
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos cálculos de liquidação de sentença juntados às fls. 139-143.

Processo 0802002-50.2013.8.12.0031 - Execução de Alimentos - Prestação de Alimentos
Exeqte: NATALIA CAMPOS BRUM BUENO
Adv: ODAIR JOSÉ BORTOLOTTI (OAB 4174/MS)
Adv: JEAN PATRICK BORTOLOTTI (OAB 11309/MS)
" Decorrido o prazo de suspensão requerido pelo autor, requeira no prazo de 5 dias o que de direito sob pena de arquivamento."

Processo 0802236-32.2013.8.12.0031 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exeqte: HSBC Bank Brasil SA - Banco Múltiplo - Exectdo: Irineu Butarelli ME - Irineu Butarelli
Adv: UPIRAN JORGE GONCALVES DA SILVA (OAB 7124A/MS)
Adv: WESLLEY RODRIGUES REZENDE (OAB 13745/MS)
Adv: RENAN COSTA BARBOSA (OAB 17312/MS)
Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)
Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)
Adv: FLAVIO FREITAS DE LIMA (OAB 7807/MS)
Adv: ANTONIO MINARI NETO (OAB 13944/MS)
Adv: DANILO SILVA OLIVEIRA (OAB 15359BM/S)
Requeira a parte autora o que de direito no prazo de 05 dias, face o decurso de apresentação dos embargos.

RELAÇÃO Nº 0322/2014

Processo 0001383-22.2014.8.12.0031 - Carta Precatória - Oitiva

Reqte: Cleber Isnard Araujo - Clara Dizila Isnard - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: WILSON MATOS DA SILVA (OAB 10689/MS)

Adv: WILIAN SILVEIRA DOMINGUES (OAB 16072/MS)

"Vistos, etc. Em razão da ausência da testemunha, redesigno a audiência para a data de 02/10/2014 às 14:30 horas. Intime-se a testemunha para comparecimento e também às partes, comunicando-se ao deprecante. Fica dispensada a assinatura dos presentes nos termos do provimento que regulamenta o processo digital.". Fica o patrono da parte autora devidamente intimado para audiência marcada para o dia 02/10/2014 às 14:30 h a ser realizada na comarca de Caarapó-MS.

Processo 0801077-88.2012.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88)

Reqte: PEDRO LUIZ MELEGA

Adv: DIVANEI ABRUCEZE GONÇALVES (OAB 4263/MS)

Dispositivo da sentença de fs. 102-116: "Diante do exposto, e por tudo mais que os autos consta, julgo procedente o pedido formulado nestes autos de Ação Previdenciária promovida por Pedro Luiz Melega em face de Instituto Nacional do Seguro Social INSS e, por consequência, CONDENO o requerido a pagar à autora o benefício previdenciário de assistência social, no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo mensal, a partir do requerimento administrativo (10/05/2012 - fls. 11), devendo as prestações vencidas no período serem adimplidas de uma só vez, corrigidas monetariamente a partir de quando deveriam ter sido pagas e incidindo juros moratórios a partir da citação, tudo na forma do art. 1º F da Lei 9.494/97 (alterado pela Lei 11.960/2009), descontando-se as prestações recebidas pela antecipação da tutela. Confirmo a tutela antecipada. Condene o INSS a pagar os honorários periciais da Assistente Social Zilma Espírito Santo (Assistente Social do Poder Judiciário), no valor de R\$ 234,80 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), devendo a importância ser corrigida monetariamente e acrescida de juros moratórios a contar do prazo de quinze dias posteriores ao trânsito em julgado da sentença, bem como ao pagamento dos honorários advocatícios fixados em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), na forma do art. 20, § 4º do CPC, já considerando o grau de zelo do profissional, a importância e a complexidade da causa, o tempo e o lugar da prestação do serviço. Fixo os honorários periciais no valor de R\$ 469,60 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução 558/2007, que faculta ao juiz "ultrapassar em até 3 (três) vezes o limite máximo, atendendo o grau de especialização do perito, à complexidade do exame e ao local de sua realização", já considerando o trabalho do expert, o local da sua realização e a complexidade da perícia. Corroborar esse valor a resolução 127/2011 do CNJ que impõe um teto de R\$ 1.000,00 (mil reais) que pode ser ultrapassado até cinco vezes. Demais disso, não se pode menosprezar o trabalho do perito nomeado pelo juiz. Comunique-se o Corregedor-Geral da Justiça Federal (art. 3º, §1º, da Resolução 558/2007 do C.J.F). Sem custas nos termos da Lei. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, o que faço com fundamento no inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se os autos."

Processo 0801159-51.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Reclusão

Reqte: Elaine de Almeida Areco - Eslaine de Almeida Areco - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: JOSE DE OLIVEIRA SANTOS (OAB 14526AM/S)

Intima-se a parte autora para que, no prazo de cinco dias, especifique as provas que pretende produzir, justificando adequadamente a pertinência e o objetivo, sob pena de indeferimento.

Processo 0801347-44.2014.8.12.0031 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Márcia Jacques dos Santos - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: DIVANEI ABRUCEZE GONÇALVES (OAB 4263/MS)

Intima-se a parte autora para que, no prazo de 5 (cinco) dias, especifique as provas que pretende produzir, justificando adequadamente a pertinência e o objetivo, sob pena de indeferimento.

Processo 0802276-14.2013.8.12.0031 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente - Exercício de atividade com infração de decisão administrativa (art. 205)

Autor: Ministério Público Estadual - Reqdo: Jucenildo Teixeira da Silva

Adv: ANDREIA CARLA LODI E FARIA (OAB 9021/MS)

Intima-se a parte ré para apresentar suas alegações finais em 15 (quinze) dias.

Juizado Especial Adjunto

Juiz(A) de Direito Waldir Peixoto Barbosa

RELAÇÃO Nº 0195/2014

Processo 0800532-47.2014.8.12.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Autora: HILARIA CASTELAO - Réu: Banco Schahin S/A.

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)

Adv: FELIPE GAZOLA VIERIA MARQUES (OAB 17213AM/S)

Adv: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB 17429/MS)

Despacho: Vistos, etc. Observados os requisitos legais, recebo o recurso apenas no efeito devolutivo, ex vi, do art. 43 da Lei 9.099/95. Intime-se o recorrido para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões. Apresentada ou não as contrarrazões, remetam-se os autos à Turma Recursal Mista do Juizado Especial Cível do Estado de Mato Grosso do Sul. Às providências.

Processo 0800678-88.2014.8.12.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Autora: NEUZA MENDES - Réu: Banco Schahin S/A.

Adv: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB 17429/MS)

Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)

Adv: RODRIGO MARRONI VIEIRA DE FARIA (OAB 16829/MS)

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Adv: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB 76696/MG)

Despacho: Vistos, etc. Observados os requisitos legais, recebo o recurso apenas no efeito devolutivo, ex vi, do art. 43 da Lei 9.099/95. Intime-se o recorrido para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões. Apresentada ou não as contrarrazões, remetam-se os autos à Turma Recursal Mista do Juizado Especial Cível do Estado de Mato Grosso do Sul. Às providências.

Processo 0800744-68.2014.8.12.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Autora: MAURA BENITES - Réu: Banco Schahin S/A.

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)

Adv: FELIPE GAZOLA VIERIA MARQUES (OAB 17213AM/S)

Adv: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB 17429/MS)

Despacho: Vistos, etc. Observados os requisitos legais, recebo o recurso apenas no efeito devolutivo, ex vi, do art. 43 da Lei 9.099/95. Intime-se o recorrido para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões. Apresentada ou não as contrarrazões, remetam-se os autos à Turma Recursal Mista do Juizado Especial Cível do Estado de Mato Grosso do Sul. Às providências.

Processo 0800865-96.2014.8.12.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: MANOEL QUEVEDO - Reqdo: BANCO VOTORANTIM

Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 12439AM/S)

Adv: ANA PAULA CORREIA (OAB 12943/MS)

Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)

Adv: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB 17429/MS)

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Despacho: Vistos, etc. Observados os requisitos legais, recebo o recurso apenas no efeito devolutivo, ex vi, do art. 43 da Lei 9.099/95. Intime-se o recorrido para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões. Apresentada ou não as contrarrazões, remetam-se os autos à Turma Recursal Mista do Juizado Especial Cível do Estado de Mato Grosso do Sul. Às providências.

Processo 0800870-21.2014.8.12.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: AGEMIRA FREITAS - Reqdo: Banco Votorantim S/A

Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 12439AM/S)

Adv: ANA PAULA CORREIA (OAB 12943/MS)

Adv: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB 17429/MS)

Despacho: Vistos, etc. Observados os requisitos legais, recebo o recurso apenas no efeito devolutivo, ex vi, do art. 43 da Lei 9.099/95. Intime-se o recorrido para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões. Apresentada ou não as contrarrazões, remetam-se os autos à Turma Recursal Mista do Juizado Especial Cível do Estado de Mato Grosso do Sul. Às providências.

Processo 0800893-64.2014.8.12.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: EVA ARAUJO VERA - Reqdo: Banco Votorantim S/A

Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)

Adv: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB 17429/MS)

Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Despacho: Vistos, etc. Observados os requisitos legais, recebo o recurso apenas no efeito devolutivo, ex vi, do art. 43 da Lei 9.099/95. Intime-se o recorrido para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões. Apresentada ou não as contrarrazões, remetam-se os autos à Turma Recursal Mista do Juizado Especial Cível do Estado de Mato Grosso do Sul. Às providências.

Processo 0801068-58.2014.8.12.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: ROLIM PAULO - Reqdo: BANCO FIBRA S/A

Adv: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB 17429/MS)

Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Adv: ADRIANO MUNIZ REBELLO (OAB 13613AM/S)

Adv: JANETE FACIONI BANACINA (OAB 11144/MS)

Apresente a parte autora, no prazo de 05 dias, a impugnação à contestação, sob pena de extinção e arquivamento.

Processo 0801114-47.2014.8.12.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: IRIA ACOSTA DUARTE - Reqdo: Banco Votorantim S/A

Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)

Adv: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB 17429/MS)

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)

Despacho: Vistos, etc. Observados os requisitos legais, recebo o recurso apenas no efeito devolutivo, ex vi, do art. 43 da Lei 9.099/95. Intime-se o recorrido para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões. Apresentada ou não as contrarrazões, remetam-se os autos à Turma Recursal Mista do Juizado Especial Cível do Estado de Mato Grosso do Sul. Às providências.

Processo 0801152-59.2014.8.12.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: FRANCISCO MANOEL - Reqdo: BANCO VOTORANTIN S/A

Adv: ANA PAULA CORREIA (OAB 12943/MS)

Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 12439AM/S)

Adv: LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (OAB 14572/MS)

Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)

Adv: ALEX FERNANDES DA SILVA (OAB 17429/MS)

Despacho: Vistos, etc. Observados os requisitos legais, recebo o recurso apenas no efeito devolutivo, ex vi, do art. 43 da Lei 9.099/95. Intime-se o recorrido para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões. Apresentada ou não as contrarrazões, remetam-se os autos à Turma Recursal Mista do Juizado Especial Cível do Estado de Mato Grosso do Sul. Às providências.

Processo 0801231-38.2014.8.12.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito

Reqte: ALBERTO ASSUNÇÃO VALHEJO

Adv: EMÍLIO DUARTE (OAB 9386/MS)

Despacho: Ante o fornecimento dos endereços à fl. 48, designe-se nova audiência de conciliação, citando-se e intimando-se as partes.

CAMAPUÃ

1ª Vara

Juiz(A) de Direito Deni Luis Dalla Riva

RELAÇÃO Nº 0085/2014

Processo 0001293-26.2013.8.12.0006 - Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado

Ré: Elen Adriana Rodrigues Morais MC Carley

Adv: JAQUSSOM MARCELINO DE SOUZA (OAB 2637/MS)

Fica o Advogado da Ré intimado acerca da Certidão do Oficial de Justiça de f. 279: "onde não foi encontrada a Testemunha arrolada pela defesa: Eliane Lemos Morais, nesta comarca de Camapuã/MS."

RELAÇÃO Nº 0086/2014

Processo 0801205-52.2013.8.12.0006 - Procedimento Ordinário - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941

Reqte: Município de Camapuã

Adv: MAURICIO DUAILIBI (OAB 2538/MS)

Adv: LUIZ EPELBAUM (OAB 6703B/MS)

Adv: ORLANDO FRUGULI MOREIRA (OAB 9798/MS)

Adv: RONALDO MIRANDA DE BARROS (OAB 7935/MS)

Adv: EVELYN CARVALHO DE OLIVEIRA (OAB 13360/MS)

Adv: SORAYA CARVALHO DE SOUZA EPELBAUM (OAB 13555/MS)

Adv: FELIPE ACCIOLY DE FIGUEIREDO (OAB 15943/MS)

Adv: FELIPE EPELBAUM (OAB 17166/MS)

Autorizo o levantamento do valor dos honorários periciais (R\$ 4.068,00), com seus acréscimos legais, em favor do perito, conforme requerido às f. 247/248. Sem prejuízo da determinação acima, proceda-se à intimação das partes da data e horário designados para início da perícia (18/09/2014, às 09:00 horas, no IPC), conforme ofício de f. 247/248, a fim de que possam cientificar os assistentes técnicos eventualmente indicados.

RELAÇÃO Nº 0087/2014

Processo 0800897-16.2013.8.12.0006 - Procedimento Sumário - Seguro

Reqte: Ramão Gomes de Oliveira - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: MAURA GLORIA LANZONE (OAB 7566B/MS)

Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)

Adv: OLIVALDO TIAGO NOGUEIRA (OAB 16544/MS)

Ficam os Advogados intimados acerca da Designação da data da perícia no Requerente para o dia 24/09/2014 no período matutino para a realização do exame, no consultório do Dr. Angelo Massarotto Neto na rua Pedro Celestino, 441, centro, Camapuã/MS.

2ª Vara

Juiz(A) de Direito Deni Luis Dalla Riva

RELAÇÃO Nº 0143/2014

Processo 0000089-10.2014.8.12.0006 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro

Réu: P. J. D.

Adv: ALLAN VINICIUS DA SILVA (OAB 15536/MS)

Fica a parte ré, na pessoa de seu patrono, intimada do despacho de fl. 127, assim transcrito: "Vistos etc... I - Designo audiência visando a oitiva das testemunhas de defesa Gustavo Aurélio de Oliveira e Fabio Barbosa dos Santos, a ser realizada no dia 04/11/14, às 14:20 horas. Promova-se as intimações e providências necessárias para a realização do ato. II Depreque-se a oitiva da testemunha de defesa Dryelle Stefavy Aquino Ribeiro, no endereço indicado às fls. 126. III Intime-se, novamente, a defesa para manifestar-se, dentro do prazo de 05 dias, acerca testemunha não localizada Vanessa da Silva, informando, inclusive, se desiste de sua oitiva. IV Aguarde-se o retorno da Carta Precatória expedida às fls. 98, visando o interrogatório do réu e a oitiva da vítima. Intime-se. Cumpra-se."

Processo 0000249-40.2011.8.12.0006 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Injúria

Ré: Jussânia de Angelis Cândido Machado

Adv: MOACIR FRANCISCO RODRIGUES (OAB 3895B/MS)

Adv: WILSON TADEU LIMA (OAB 9502/MS)

Fica a parte ré, na pessoa de seu patrono, intimada da sentença de fl. 129, assim transcrita, parte final: Ante o exposto, com fundamento no art. 89, § 5º da Lei nº 9.099/95, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE de Jusânia de Angelis Cândido Machado, relativamente à denúncia supra referida. P. R. I-se, e, feitas as necessárias anotações e comunicações, arquivem-se os autos.

Processo 0000309-08.2014.8.12.0006 - Carta Precatória - Atos executórios

Reqte: Delcindo Afonso Vilela - Reqdo: Paulo Reginaldo Marques - Advogado: Delcindo Afonso Vilela

Adv: PAULO ERNESTO VALLI (OAB 11672BM/S)

Adv: DELCINDO AFONSO VILELA JÚNIOR (OAB 12887/MS)

Adv: DELCINDO AFONSO VILELA (OAB 2216/MS)

Ficam as partes, na pessoa de seus patronos, intimadas do laudo de avaliação de fls. 28/30, no prazo legal.

Processo 0000491-96.2011.8.12.0006 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Exeqte: Luciano Marcolino e outro - Exectdo: Ivaldir Antonio Torres

Adv: CHARLES GLIFER DA SILVA (OAB 10496/MS)

Adv: ORLANDO RODRIGUES JUNIOR (OAB 9255/MS)

Adv: MILTON COSTA FARIAS (OAB 2931A/MS)

Fica a parte autora, na pessoa de seu patrono, intimada do retorno da carta precatória de fls. 202/207, no prazo legal.

Processo 0000692-83.2014.8.12.0006 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Ameaça

Réu: Jorge Luiz Camargo de Assis

Adv: CAMILA DO CARMO PARISE QUIRINO CAVALCANTE (OAB 14251BM/S)

Fica a parte ré, na pessoa de sua patrona, intimada do despacho de fls. 48, assim transcrito: "Vistos etc... I - Ausentes as hipóteses de absolvição sumária (art. 397 do CPP alterado pela Lei nº 11.719/2008), nos termos do artigo 399 do mesmo diploma legal, designo audiência una de instrução e julgamento para o dia 21/10/14, às 16:40 horas. Nesta audiência ocorrerá a tomada de declarações do ofendido, se possível, inquirição das testemunhas (exceto as que tiverem de ser ouvidas mediante carta precatória), esclarecimentos dos peritos, se requerido previamente (art. 400, § 2.º), acareações e reconhecimento de pessoas e coisas e, finalmente, interrogatório do acusado. II - Assim, intime-se o réu, o ofendido, se possível, as testemunhas de acusação e de defesa, máximo de 8 para cada parte (artigo 401 do CPP) para comparecerem à audiência. Se necessário depreque-se a oitiva e/ou interrogatório. III - Demais intimações."

Processo 0000931-87.2014.8.12.0006 - Restauração de Autos - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Ivonete Coleone - Reqdo: Banco Bradesco S/A

Adv: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB 7785/MS)

Adv: MAURA GLORIA LANZONE (OAB 7566B/MS)

Ficam as partes, na pessoa de seus patronos, intimadas do despacho de fls. 6, assim transcrita: "Vistos etc., Autue-se intime-se as partes para, nos termos do art. 1.065 do CPC, para manifestarem, no prazo de 5 dias, exibindo as cópias e contrafés e mais reprodução de atos que se acharem necessárias em seu poder."

Processo 0500759-69.2006.8.12.0006 (006.06.500759-5) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Banco do Brasil S A - Exectdo: Jair Teodoro de Castro

Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB 8123/PR)

Adv: ALESSANDRA GRACIELE PIROLI (OAB 12929/MS)

Adv: YVES DROSGHIC (OAB 15007/MS)

Adv: WILSON TADEU LIMA (OAB 9502/MS)

Fica a parte autora, na pessoa de seu patrono, intimada do despacho de fls.

128, assim transcrito: "Vistos etc... Intime-se conforme requerido fls. 126. Intime-se. Cumpra-se."

Processo 0550041-62.1995.8.12.0006 (006.95.550041-4) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Banco Bradesco S/A - Exectdo: Valderi Valentini e outro
Adv: ANTONIO CARLOS FERREIRA (OAB 2953A/MS)
Adv: SILVIO DE JESUS GARCIA (OAB 5284B/MS)
Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAUJO (OAB 3052/MS)

Fica a parte autora, na pessoa de seu patrono, intimada para juntar aos autos cálculo atualizado da dívida, bem como, as certidões atualizadas referente a esfera municipal, que antecedem o leilão, no prazo de 10 (dez) dias.

Processo 0550053-76.1995.8.12.0006 (006.95.550053-8) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Banco do Brasil S/A
Adv: ANTONIO CARLOS FERREIRA (OAB 2953A/MS)
Adv: SILVIO GODOY (OAB 5195B/MS)
Adv: ANDRE LUIS WAIDEMAN (OAB 7895/MS)
Adv: HUMBERTO CARLOS PEREIRA LEITE (OAB 7513/MS)
Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB 16644AM/S)

Fica a parte autora, na pessoa de seu patrono, intimada do despacho de fls. 835, assim transcrito: "Vistos etc... Concedo o prazo de 15 dias requerido (fls. 830). Intime-se. Cumpra-se."

Processo 0800285-44.2014.8.12.0006 - Procedimento Ordinário - Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Reqte: Tânia Maria Benitez de Carvalho - Reqdo: Banco Volkswagen S/A
Adv: RICARDO NEVES COSTA (OAB 11060AM/S)
Adv: RODRIGO GODOI ROCHA (OAB 15550/MS)
Adv: RAPHAEL NEVES COSTA (OAB 12178AM/S)
Adv: PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA
Adv: FLAVIO NEVES COSTA (OAB 153447/SP)

Ficam as partes, na pessoa de seu patrono, intimada da sentença de fls. 212/220, assim transcrita, parte final: Ante o exposto, julgo procedente EM PARTE o pedido inicial para o fim de, reconhecida a relação jurídica havida entre as partes e o incidir sobre ela das regras do CDC, afastadas as preliminares e constatada a inexistência de mora, (a) limitar os juros remuneratórios em 12% ao ano; (b) aplicar o IGP-M como índice de correção monetária; (c) admitir, unicamente, a capitalização anual dos juros remuneratórios; (d) em caso de futuro inadimplemento fixar eventuais juros de mora em 1% ao mês; (e) em caso de futuro inadimplemento fixar a multa moratória em 2% sobre o valor devido e não sobre todo o débito; (f) determinar a devolução sob a forma simples dos valores pagos a mais; (g) determinar a exclusão do nome da parte autora de junto aos órgãos de proteção ao crédito, se já não feito; (h) manter o autor na posse do bem alienado fiduciariamente. Tendo a parte autora decaído minimamente do pedido (art. 21, § único do CPC), condeno a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários ao procurador da parte adversa, estes fixados R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), considerando o bom trabalho realizado e o zelo profissional empregado, mas também a fase abreviada de julgamento da lide. Tudo com fundamento no art. 20, §4º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, ao arquivo com baixas de estilo.

Processo 0800461-91.2012.8.12.0006 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: MANOEL MACHADO
Adv: PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA

Fica a parte autora, na pessoa de seu patrono, intimada da sentença de fls. 178/184, assim transcrita, parte final: Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial para o fim de, condenar o Município demandado a implementar (finalizar), em 120 dias, medidas (obras) eficazes que façam cessar os danos no imóvel do autor, impedindo a continuidade do processo de desbarrancamento (erosão) causado pelo "Córrego da Grota", sob pena de multa 1.000,00 por dia de atraso, limitado inicialmente em 60 dias-multa. Outrossim, condeno o demandado à obrigação recompor o imóvel do autor às dimensões físicas originais, também em 120 dias, ou, alternativamente, indenizá-lo em R\$ 35.000,00 pela desvalorização experimentada no prédio, corrigindo-se este valor pelo IGP-M e acrescentando juros legais, tudo desde a citação. Sucumbente o Município. Incabível a condenação em custas processuais. Porém, devidas as despesas do processo, dentre eles as indenizações com transporte de oficial de justiça e os honorários periciais. Outrossim, condeno ao pagamento de honorários ao procurador da parte demandante, os quais vão arbitrados em R\$ 5.000,00, considerando o bom trabalho realizado e o zelo profissional empregado. Tudo com fundamento no art. 20, §4º do CPC. Sentença não sujeita a reexame necessário (art. 475, §2º do CPC). Publique-se Registre-se Intime-se Oportunamente, transitada em julgado, archive-se.

Processo 0800467-30.2014.8.12.0006 - Procedimento Ordinário - Reconhecimento / Dissolução

Reqte: M. da S. M.
Adv: ROBERTO BARRETO SUASSUNA (OAB 3865/MS)
Adv: JOAQUIM DE JESUS CAMPOS DE FARIA
Adv: RICARDO AUGUSTO NASCIMENTO PEGOLO DOS SANTOS (OAB 9938/MS)

Fica o advogado do requerido, intimado do despacho de fls. 211, assim transcrito: "Vistos etc... Intime-se o causídico da parte requerida, para que

apresente nos autos o instrumento de procuração, no prazo de 05 dias. Intime-se. Cumpra-se."

Processo 0800613-71.2014.8.12.0006 - Procedimento Sumário - Pensão por Morte (Art. 74/9)

Reqte: Tereza Cabral Vilela
Adv: ANA PAULA SILVA DE SOUZA (OAB 11007/MS)

Fica a parte autora, na pessoa de seu patrono, intimada da sentença de fls. 64/68, assim transcrita, parte final: ante o exposto, Julgo Procedente o Pedido, para fim de reconhecer a qualidade de segurado especial do de cujus quando do evento morte e condenar o INSS Instituto Nacional do Seguro Social, a implementar o BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE, no equivalente a 01 (um) salário mínimo mensal em favor da parte autora desde a citação válida (fl. 29 16/06/2014), o faço com fundamento nos artigos 16, I, 74 e 143 da Lei. 8.213/91 e legislação posterior, bem como para que pague abono anual desde o óbito, nos termos do art. 40 da Lei. 8.213/91. Ressalto, por oportuno, que as parcelas vencidas serão pagas em quota única, corrigidos monetariamente, observados os critérios do art. 41 da L. 8.213/91 e legislação posterior, incidindo juros moratórios fixados no percentual de 6% ao ano, devidos a partir da citação válida (art. 405 do C.C. e STJ Sum. 204), observadas a prescrição das parcelas vencidas anterior ao quinquênio à propositura da ação (Súmula 85 STJ). Declaro tais valores como de natureza alimentícia, permitindo, para efeitos de liquidação, a utilização do art. 100 da C.F. e, no que couber, do art. 130 da L. 8.213/91. Face à sucumbência, condeno o réu ao pagamento dos honorários advocatícios, no valor de R\$ 900,00, com fulcro no art. 20, § 4º do CPC, considerando o bom trabalho realizado, o zelo profissional e o tempo decorrido para a prestação jurisdicional. Isento-o, todavia, do pagamento das custas processuais, por força do artigo 8º, §1º da Lei 8.620/93. Sentença não sujeita ao reexame necessário, conforme disposto no art. 475, §2º do CPC. Assim, não havendo recurso voluntário, archive-se após o transitar em julgado da sentença. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo 0800687-62.2013.8.12.0006 - Procedimento Sumário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: Jaconilla Oliveira da Silva
Adv: MAURA GLORIA LANZONE (OAB 7566B/MS)

Fica a parte autora, na pessoa de seu patrono, intimada da sentença de fls. 157/162, assim transcrita, parte final: ante o exposto, Julgo Procedente o Pedido, condenando o requerido a conceder à autora o benefício auxílio-doença a partir da DER (23/04/2013 - f. 18), devendo serem calculados nos termos do artigo 61 da Lei 8.213/91, até a data do Laudo Pericial feito em juízo (18/03/2014 fl. 126/136) que concluiu pela incapacidade da autora, e a partir daí deverá ser implantada a aposentadoria por invalidez em nome da autora, nos moldes do artigo 29 e 44 da Lei nº 8.213/91. Ressalto que o pagamento das parcelas vencidas deverá ser feito em quota única, corrigidos monetariamente, observados os critérios do art. 41 da L. 8.213/91 e legislação posterior, incidindo juros moratórios fixados no percentual de 6% ao ano, devidos a partir da citação válida (art. 405 do C.C. e STJ Sum. 204), observada a prescrição das parcelas vencidas a título de auxílio doença há mais de cinco anos, contados retroativamente da entrega do laudo pericial que concluiu pela invalidez. Declaro tais valores como de natureza alimentícia, permitindo, para efeitos de liquidação, a utilização do art. 100 da C.F. e, no que couber, do art. 130 da L. 8.213/91. Face à sucumbência, condeno o réu ao pagamento dos honorários advocatícios, no valor de R\$ 900,00, com fulcro no art. 20, § 4º do CPC, considerando o bom trabalho realizado, o zelo profissional e o tempo decorrido para a prestação jurisdicional. Isento-o, todavia, do pagamento das custas processuais, por força do artigo 8º, §1º da Lei 8.620/93. Sentença não sujeita ao reexame necessário, conforme disposto no art. 475, §2º do CPC. Assim, não havendo recurso voluntário, archive-se após o transitar em julgado da sentença. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo 0800811-11.2014.8.12.0006 - Divórcio Consensual - Dissolução

Reqte: W. G. de B. e outro
Adv: PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA

Fica a parte requerente, na pessoa de seu patrono, intimada da sentença de fls. 36/37, assim transcrita, parte final: Ante o exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, homologo POR SENTENÇA o acordo de vontades dos requerentes, DECRETANDO o divórcio entre as partes, forte no art. 226, §6º da CF. A mulher voltará a usar o nome de solteira, conforme postulado, ou seja, ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE FIGUEIREDO. Em consequência, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, com resolução do mérito, o que faço com fulcro no artigo 269, incisos I e III do CPC. Expeçam-se os competentes mandados de averbação. Demais providências. P.R.I. Transitada em julgado, archive-se observando as formalidades de praxe.

Processo 0800813-78.2014.8.12.0006 - Protesto - Liminar

Reqte: José Antonio da Silva
Adv: ANA PAULA SILVA DE SOUZA (OAB 11007/MS)

Fica a parte autora, na pessoa de sua patrona, intimada do retorno da carta precatória de fls. 65/70, no prazo legal.

Processo 0800929-84.2014.8.12.0006 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Antônio Paniago de Rezende
Adv: RONALDO AIRES VIANA (OAB 6904/MS)
Adv: FABRICIO BUENO SVERSUT (OAB 337786/SP)

Fica a parte autora, na pessoa de seu patrono, intimada do despacho de fls. 33, assim transcrito: "Vistos, etc... Conforme decisão proferida no Resp Repetitivo n. 1.361.800/SP que determinou a suspensão dos processos que envolvem a matéria versada neste feito, o que foi comunicado a este juízo pela Vice-Presidência do TJMS por meio do Ofício Circular n. 003/2014, determino sua paralisação. Intime-se. Cumpra-se."

Processo 0800931-54.2014.8.12.0006 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Lídia de Mello Rocha

Adv: RONALDO AIRES VIANA (OAB 6904/MS)

Adv: FABRICIO BUENO SVERSUT (OAB 337786/SP)

Fica a parte autora, na pessoa de seu patrono, intimada do despacho de fls. 24, assim transcrito: "Vistos, etc... Conforme decisão proferida no Resp Repetitivo n. 1.361.800/SP que determinou a suspensão dos processos que envolvem a matéria versada neste feito, o que foi comunicado a este juízo pela Vice-Presidência do TJMS por meio do Ofício Circular n. 003/2014, determino sua paralisação. Intime-se. Cumpra-se."

Processo 0800945-38.2014.8.12.0006 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: João Pereira Filho

Adv: MARCIO EMERSON ALVES PEREIRA (OAB 175890/SP)

Adv: PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA

Adv: VICTOR MARCELO HERRERA

Fica a parte autora, na pessoa de seu patrono, intimada do despacho de fls. 102, assim transcrito: "Vistos, etc... Conforme decisão proferida no Resp Repetitivo n. 1.361.800/SP que determinou a suspensão dos processos que envolvem a matéria versada neste feito, o que foi comunicado a este juízo pela Vice-Presidência do TJMS por meio do Ofício Circular n. 003/2014, determino sua paralisação. Intime-se. Cumpra-se."

Processo 0800947-08.2014.8.12.0006 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Antonio Quirino Pereira

Adv: VICTOR MARCELO HERRERA

Fica a parte autora, na pessoa de seu patrono, intimada do despacho de fls. 102, assim transcrito: "Vistos, etc... Conforme decisão proferida no Resp Repetitivo n. 1.361.800/SP que determinou a suspensão dos processos que envolvem a matéria versada neste feito, o que foi comunicado a este juízo pela Vice-Presidência do TJMS por meio do Ofício Circular n. 003/2014, determino sua paralisação. Intime-se. Cumpra-se."

RELAÇÃO Nº 0144/2014

Processo 0000413-34.2013.8.12.0006 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro de vulnerável

Réu: Paulo Henrique Correia de Lara e outro

Adv: CAMILA DO CARMO PARISE QUIRINO CAVALCANTE (OAB 14251BM/S)

Fica a parte ré, na pessoa de sua patrona, intimada das certidões da oficial de justiça de fls. 201 e 204, assim transcritas: fls. 201: "...DEIXEI DE INTIMAR o/a(s) Fabio Walter dos Santos Souza, pelo fato que o mesmo por mim não foi encontrado; no local o mesmo não é conhecido e o telefone indicado encontra-se desligado ou fora de área de serviço. O referido é verdade. Assim sendo devolvo o mandado em cartório para os devidos fins."; fls. 204: "...DEIXEI DE INTIMAR o/a(s) Maxi William Gomes, pelo fato que o mesmo por mim não foi encontrado. No local a Sra. Zelina, mãe de Max, disse que há dias o mesmo foi trabalhar em uma fazenda, no entanto, a mesma não sabe o nome de tal fazenda. E ainda, o celular indicado no mandado encontra-se desligado. O referido é verdade. Assim, sendo devolvo o mandado em cartório para os devidos fins", no prazo legal.

Juizado Especial Adjuento

Juiz(A) de Direito Deni Luis Dalla Riva

RELAÇÃO Nº 0040/2014

Processo 0000192-27.2008.8.12.0006 (006.08.000192-6) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Antonio Soares - Exectda: OI S/A

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Adv: JUAREZ PEREIRA (OAB 11532/MS)

"Ante o exposto e o mais que dos autos consta, julgo improcedente a presente Ação de IMPUGNAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, ajuizada por OI S/A em desfavor de ANTONIO SOARES, ambos qualificados nos autos, determinado, por consequência, o imediato prosseguimento da ação de cumprimento de sentença, em todos os seus termos." Sentença Homologatória: "Nos termos do artigo 40, da Lei nº 9099/95, homologo a decisão proferida pela Juíza Leiga, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

Processo 0000198-34.2008.8.12.0006 (006.08.000198-5) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: João Luiz dos Santos Publicidade - Exectda: OI S/A

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Adv: JUAREZ PEREIRA (OAB 11532/MS)

"Ante o exposto e o mais que dos autos consta, julgo improcedente a presente Ação de IMPUGNAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, ajuizada por OI

S/A em desfavor de JOÃO LUIS DOS SANTOS PUBLICIDADE, ambos qualificados nos autos, determinado, por consequência, o imediato prosseguimento da ação de cumprimento de sentença, em todos os seus termos. Sentença Homologatória: "Nos termos do artigo 40, da Lei nº 9099/95, homologo a decisão proferida pela Juíza Leiga, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

Processo 0000229-54.2008.8.12.0006 (006.08.000229-9) - Procedimento do Juizado Especial Cível

Reqte: Juraci Aparecida Alves Abrantes - Reqda: OI S/A

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Adv: RONALDO MIRANDA DE BARROS (OAB 7935/MS)

"Ante o exposto e o mais que dos autos consta, julgo improcedente a presente Ação de IMPUGNAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, ajuizada por OI S/A em desfavor de JURACI APARECIDA ALVES ABRANTES, ambos qualificados nos autos, determinado, por consequência, o imediato prosseguimento da ação de cumprimento de sentença, em todos os seus termos." Sentença Homologatória: "Nos termos do artigo 40, da Lei nº 9099/95, homologo a decisão proferida pela Juíza Leiga, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

Processo 0000268-51.2008.8.12.0006 (006.08.000268-0) - Cumprimento de sentença - Repetição de indébito

Exeqte: Atair Donizete de Almeida - Exectda: OI S/A

Adv: PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

"Ante o exposto e o mais que dos autos consta, julgo improcedente a presente Ação de IMPUGNAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, ajuizada por OI S/A em desfavor de ATAIR DONIZETE DE ALMEIDA, ambos qualificados nos autos, determinado, por consequência, o imediato prosseguimento da ação de cumprimento de sentença, em todos os seus termos." Sentença Homologatória: "Nos termos do artigo 40, da Lei nº 9099/95, homologo a decisão proferida pela Juíza Leiga, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

Processo 0000364-66.2008.8.12.0006 (006.08.000364-3) - Cumprimento de sentença - Obrigações

Exeqte: Inês dos Santos Ribeiro - Exectda: OI S/A

Adv: JUAREZ PEREIRA (OAB 11532/MS)

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

"Ante o exposto e o mais que dos autos consta, julgo improcedente a presente Ação de IMPUGNAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, ajuizada por OI S/A em desfavor de INÊS DOS SANTOS RIBEIRO, ambos qualificados nos autos, determinado, por consequência, o imediato prosseguimento da ação de cumprimento de sentença, em todos os seus termos." Sentença Homologatória: "Nos termos do artigo 40, da Lei nº 9099/95, homologo a decisão proferida pela Juíza Leiga, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

Processo 0000393-19.2008.8.12.0006 (006.08.000393-7) - Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Exeqte: Daria Maria Tiago - Exectda: OI S/A

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Adv: MOACIR FRANCISCO RODRIGUES (OAB 3895B/MS)

Adv: WILSON TADEU LIMA (OAB 9502/MS)

"Ante o exposto e o mais que dos autos consta, julgo improcedente a presente Ação de IMPUGNAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, ajuizada por OI S/A em desfavor de DARIA MARIA TIAGO, ambos qualificados nos autos, determinado, por consequência, o imediato prosseguimento da ação de cumprimento de sentença, em todos os seus termos." Sentença Homologatória: "Nos termos do artigo 40, da Lei nº 9099/95, homologo a decisão proferida pela Juíza Leiga, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

Processo 0000668-55.2014.8.12.0006 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Flavianny Cunha de Almeida - Reqdo: FORNARI COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS Ltda - Positivo Informática S/A

Adv: PATRICIA TEODORO PINTO DE CASTRO (OAB 9872/MS)

Adv: CARMEN LÚCIA VILLAÇA DE VÉRON (OAB 95182/SP)

"Vistos etc... Tendo em vista a composição entre as partes, julgo extinto o presente feito, o que faço com base no art. 269, inciso III, do C.P.C." Sentença Homologatória: "Nos termos do artigo 40, da Lei nº 9099/95, homologo a decisão proferida pela Juíza Leiga, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

Processo 0000857-67.2013.8.12.0006 - Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqte: Zenilda Pereira Santana da Paixão - Exectda: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A

Adv: GUILHERME ANTONIO BATISTOTI

Adv: AGNA MARTINS DE SOUZA (OAB 6784/MS)

“Por essas razões, julgo extinto O PROCESSO, o que faço com fundamento no artigo 794, inciso I, c.c artigo 795, ambos do Código de Processo Civil. Autoriza-se o levantamento de importâncias porventura depositadas, penhoras porventura feitas, cancelando-se, se for o caso, os respectivos registros. Expeça-se guia de transferência do valor depositado nos autos, conforme requerido à f. 133. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.”

Processo 0002815-98.2007.8.12.0006 (006.07.002815-5) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Viviane Ferreira da Rocha - Executo: OI S/A

Adv: PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
“Ante o exposto e o mais que dos autos consta, julgo improcedente a presente Ação de IMPUGNAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, ajuizada por OI S/A em desfavor de VIVIANE FERREIRA DA ROCHA, ambos qualificados nos autos, determinado, por consequência, o imediato prosseguimento da ação de cumprimento de sentença, em todos os seus termos.” Sentença Homologatória: “Nos termos do artigo 40, da Lei nº 9099/95, homologo a decisão proferida pela Juíza Leiga, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

Processo 0002817-68.2007.8.12.0006 (006.07.002817-1) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: José Aparecido de Souza Belchior - Executo: OI S/A

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Adv: PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA

“Ante o exposto e o mais que dos autos consta, julgo improcedente a presente Ação de IMPUGNAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, ajuizada por OI S/A em desfavor de JOSÉ APARECIDO DE SOUZA BELCHIOR, ambos qualificados nos autos, determinado, por consequência, o imediato prosseguimento da ação de cumprimento de sentença, em todos os seus termos.” Sentença Homologatória: “Nos termos do artigo 40, da Lei nº 9099/95, homologo a decisão proferida pela Juíza Leiga, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

Processo 0002818-53.2007.8.12.0006 (006.07.002818-0) - Cumprimento de sentença - Repetição de indébito

Exeqte: Moralina de Souza Belchior - Executo: OI S/A

Adv: PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
“Ante o exposto e o mais que dos autos consta, julgo improcedente a presente Ação de IMPUGNAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, ajuizada por OI S/A em desfavor de MORALINA DE SOUZA BELCHIOR, ambos qualificados nos autos, determinado, por consequência, o imediato prosseguimento da ação de cumprimento de sentença, em todos os seus termos.” Sentença Homologatória: “Nos termos do artigo 40, da Lei nº 9099/95, homologo a decisão proferida pela Juíza Leiga, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

Processo 0002819-38.2007.8.12.0006 (006.07.002819-8) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Ailton Rodrigues Vieira - Executo: OI S/A

Adv: PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
“Ante o exposto e o mais que dos autos consta, julgo improcedente a presente Ação de IMPUGNAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, ajuizada por OI S/A em desfavor de AILTON RODRIGUES VIEIRA, ambos qualificados nos autos, determinado, por consequência, o imediato prosseguimento da ação de cumprimento de sentença, em todos os seus termos.” Sentença Homologatória: “Nos termos do artigo 40, da Lei nº 9099/95, homologo a decisão proferida pela Juíza Leiga, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

Processo 0003100-91.2007.8.12.0006 (006.07.003100-8) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Wellington Alves do Rosário - Executo: OI S/A

Adv: PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
“Ante o exposto e o mais que dos autos consta, julgo improcedente a presente Ação de IMPUGNAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, ajuizada por OI S/A em desfavor de WELLINGTON ALVES DO ROSÁRIO, ambos qualificados nos autos, determinado, por consequência, o imediato prosseguimento da ação de cumprimento de sentença, em todos os seus termos.” Sentença Homologatória: “Nos termos do artigo 40, da Lei nº 9099/95, homologo a decisão proferida pela Juíza Leiga, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

Processo 0003102-61.2007.8.12.0006 (006.07.003102-4) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Waldeci Gomes de Barros - Executo: OI S/A

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Adv: PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA

“Ante o exposto e o mais que dos autos consta, julgo improcedente a presente Ação de IMPUGNAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, ajuizada por OI S/A em desfavor de WALDECI GOMES DE BARROS, ambos qualificados nos autos, determinado, por consequência, o imediato prosseguimento da ação de cumprimento de sentença, em todos os seus termos.” Sentença Homologatória: “Nos termos do artigo 40, da Lei nº 9099/95, homologo a decisão proferida pela Juíza Leiga, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

Processo 0800161-61.2014.8.12.0006 - Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material

Exeqte: Alessandro da Rocha Oliveira - Executo: Universo Online S/A

Adv: TAÍS BORJA GASPARIAN (OAB 74182/SP)

Adv: CESAR AUGUSTO DE SOUZA AVILA (OAB 15970/MS)

“Por essas razões, julgo extinto O PROCESSO, o que faço com fundamento no artigo 794, inciso I, c.c artigo 795, ambos do Código de Processo Civil. Autoriza-se o levantamento de importâncias porventura depositadas, penhoras porventura feitas, cancelando-se, se for o caso, os respectivos registros. Ressalte-se que, optando o credor pela expedição do alvará em nome de seu advogado, deverá fazer requerimento expresso e juntar procuração com poderes para receber e dar quitação, se ainda não tiver nos autos. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.”

Processo 0800181-52.2014.8.12.0006 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Pagamento

Reqte: Flávia de Souza Vilharba - Reqdo: Aymoré Crédito, Financiamentos e Investimentos S/A

Adv: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES (OAB 6171/MS)

Adv: PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA

“Face ao exposto, e tudo o mais que nos autos consta, julgo improcedente a pretensão inicial da parte autora.” Sentença Homologatória: “Nos termos do artigo 40, da Lei nº 9099/95, homologo a decisão proferida pela Juíza Leiga, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

Processo 0800374-67.2014.8.12.0006 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Pagamento

Reqte: Otávio Alves de Lima - Reqda: Telefônica Brasil S.A

Adv: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY (OAB 16503AM/S)

Adv: PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA

“Face ao exposto, e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente EM PARTE O PEDIDO DA INICIAL, para o fim de, confirmando os efeitos da antecipação de tutela (fls. 20/21): - Declarar como indevido o débito, objeto da presente demanda; - Condenar a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A a pagar a importância de R\$ 2.500,00 por danos morais, acrescendo-se juros de mora de 1% ao mês a contar do evento danoso e correção monetária, pelos índices de IGPM, a contar da presente data até o efetivo pagamento.” Sentença Homologatória: “Nos termos do artigo 40, da Lei nº 9099/95, homologo a decisão proferida pela Juíza Leiga, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

Processo 0800421-75.2013.8.12.0006 - Cumprimento de sentença - Pagamento

Reqte: Argemiro Afonso Vilela

Adv: PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA

Fica a parte autora intimada, na pessoa de seu advogado, acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 87, para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito.

Processo 0800507-12.2014.8.12.0006 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Pagamento Indevido

Reqte: Sidney Miranda da Silva e Cia Ltda - EPP - Reqdo: Gerison Rezende dos Santos-ME

Adv: WILSON TADEU LIMA (OAB 9502/MS)

Adv: NICOLAS WANDERLEY DE CAMPOS DE FARIA (OAB 10110/MS)

Adv: MOACIR FRANCISCO RODRIGUES (OAB 3895B/MS)

“Face ao exposto, e tudo o mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido CONTRAPOSTO DO REQUERIDO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR para: - condenar a parte requerida ao pagamento da importância de R\$ 9.448,65 (nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), acrescendo-se correção monetária pelos índices de IGPM, desde abril de 2014 e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação até a data do efetivo pagamento. Sentença Homologatória: “Nos termos do artigo 40, da Lei nº 9099/95, homologo a decisão proferida pela Juíza Leiga, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

Processo 0800546-77.2012.8.12.0006 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito

Reqte: Roberto Silveira - Reqdo: Milton Arantes Siqueira e outro

Adv: ROBERTO BARRETO SUASSUNA (OAB 3865/MS)

Adv: PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA

“Por este ato ficam as partes intimadas, na pessoa de seus advogados,

da audiência designada para o dia 24/09/2014 às 13:00 hs, conforme ato deprecado”

Processo 0800559-08.2014.8.12.0006 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Perdas e Danos

Reqte: ALIRIO PEREIRA LIMA - Reqdo: Telefônica Brasil S/A - Vivo

Adv: EDSON DE SABOYA SILVA JUNIOR (OAB 12009/MS)

Adv: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY (OAB 16503AM/S)

“Face ao exposto,e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente EM PARTE O PEDIDO DA INICIAL, para o fim de, confirmando os efeitos da antecipação de tutela (fls. 21/22): - Declarar como indevido o débito, objeto da presente demanda; - Condenar a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A a pagar a importância de R\$ 2.500,00 por danos morais, acrescendo-se juros de mora de 1% ao mês a contar do evento danoso e correção monetária, pelos índices de IGPM, a contar da presente data até o efetivo pagamento.” Sentença Homologatória: “Nos termos do artigo 40, da Lei nº 9099/95, homologo a decisão proferida pela Juíza Leiga, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

Processo 0800565-15.2014.8.12.0006 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Ana Paula Santos de Oliveira - Reqdo: Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda

Adv: PATRIK CAMARGO NEVES (OAB 156541/SP)

Adv: SERGIO SELEGUINI JUNIOR (OAB 144709/SP)

Adv: PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA

“Ante o exposto e o mais que nos Autos consta, julgo parcialmente procedente a pretensão inicial da parte autora para: 1 - Condenar a requerida em obrigação de fazer, determinando que a requerida agende nova data e horário para a realização da colação de grau, e, conseqüentemente a emissão do diploma da autora, caso ainda não tenha 2- condenar a requerida no pagamento à autora, à título de indenização por danos morais, da quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), devidamente atualizada pelo IGPM, a partir da presente data até o efetivo pagamento (Súmula 362/STJ), e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, a partir do evento danoso (Súmula 54 do STJ).” Sentença Homologatória: “Nos termos do artigo 40, da Lei nº 9099/95, homologo a decisão proferida pela Juíza Leiga, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

Processo 0800589-43.2014.8.12.0006 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Reqte: Elizete Pereira da Silva - Reqda: Telefonica Brasil S.A.

Adv: NICOLAS WANDERLEY DE CAMPOS DE FARIA (OAB 10110/MS)

Adv: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY (OAB 16503AM/S)

“Face ao exposto,e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente EM PARTE O PEDIDO DA INICIAL, para o fim de, condenar a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A a pagar a importância de R\$ 2.500,00 por danos morais, acrescendo-se juros de mora de 1% ao mês a contar do evento danoso e correção monetária, pelos índices de IGPM, a contar da presente data até o efetivo pagamento.” Sentença Homologatória: “Nos termos do artigo 40, da Lei nº 9099/95, homologo a decisão proferida pela Juíza Leiga, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

Processo 0800600-72.2014.8.12.0006 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Reqte: Ely de Souza - Reqdo: Anhanguera Educacional Ltda

Adv: PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA

Adv: PATRIK CAMARGO NEVES (OAB 156541/SP)

Adv: SERGIO SELEGUINI JUNIOR (OAB 144709/SP)

“Ante o exposto e o mais que nos Autos consta, julga-se PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão inicial da parte autora para, confirmando os efeitos da tutela antecipada de fls. 11/12: - Declarar inexistente o débito objeto da presente demanda;” Sentença Homologatória: “Nos termos do artigo 40, da Lei nº 9099/95, homologo a decisão proferida pela Juíza Leiga, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observando-se as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

Processo 0800633-67.2011.8.12.0006 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Pagamento

Exeqte: Ilda Carvalho de Resende - Executo: Agropecuária RR Ltda

Adv: MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FLORA (OAB 103410/SP)

Adv: PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA

“Homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre em partes às f. 122/123. Em consequência, torno sem efeito a determinação de realização do leilão eletrônico do imóvel penhorado (f. 119). Outrossim, defiro o pedido de suspensão do feito até quitação do débito, o que faço com fundamento no artigo 792, do Código de Processo Civil.”

Processo 0800763-52.2014.8.12.0006 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Pagamento

Exeqte: Souzamac Parafusos & Ferramentas Ltda - EPP e outro

Adv: PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA

“Por este ato fica o exequente intimado, na pessoa de seu advogado, para

comparecer neste Juizado na audiência de conciliação designada para o dia 23/09/2014 às 13:45 hs., ficando desde já cientificado de que, caso deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo, o mesmo será extinto sem julgamento do mérito (art. 51, I da Lei 9.099/95).”

Processo 0800807-08.2013.8.12.0006 - Cumprimento de sentença - Direito de Imagem

Execuda: VIVO S.A.

Adv: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY (OAB 16503AM/S)

Fica a parte requerida, devidamente intimada para no prazo legal, informar nos autos, dados bancários, em conformidade com a Portaria nº 119/2008 do TJ/MS, a fim de instruir a guia de levantamento de valores em Conta Única, informando: Número de Compensação do Banco, Nome do Banco, Número da Agência, Nome da Agência, Praça da Agência com UF, Conta Corrente com Dígito e CPF/CNPJ do Titular que deve ser o mesmo autorizado a efetuar o levantamento, caso seja levantado ao procurador, no instrumento deve constar que tem poderes para receber e dar quitação.”

Processo 0800809-41.2014.8.12.0006 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Duplicata

Autor: FLORELICE MIRANDA PEREIRA ME

Adv: LUCÉLIA FERREIRA DE SOUZA (OAB 16281/MS)

“Por essas razões, julgo extinto O PROCESSO, o que faço com fundamento no artigo 794, inciso I, c.c artigo 795, ambos do Código de Processo Civil. Autoriza-se o levantamento de importâncias porventura depositadas, penhoras porventura feitas, cancelando-se, se for o caso, os respectivos registros. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.”

Processo 0800850-08.2014.8.12.0006 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito

Reqte: MARCELIO SILVA SOARES

Adv: MOACIR FRANCISCO RODRIGUES (OAB 3895B/MS)

“Por este ato fica o requerente intimado, na pessoa de seu advogado, para comparecer neste Juizado na audiência de conciliação designada para o dia 23/09/2014 às 16:30 hs., ficando desde já cientificado de que, caso deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo, o mesmo será extinto sem julgamento do mérito (art. 51, I da Lei 9.099/95).”

Processo 0800894-61.2013.8.12.0006 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Nota Promissória

Exeqte: Pedro Ramirez Rocha da Silva - Executo: Dayan Afonso de Magalhães

- Advogado: Pedro Ramirez Rocha da Silva

Adv: PEDRO RAMIREZ ROCHA DA SILVA

“Fica a parte autora intimada, na pessoa de seu advogado, acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 95, para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito.”

Processo 0800898-98.2013.8.12.0006 - Cumprimento de sentença - Direito de Imagem

Exeqte: TEREZINHA NOGUEIRA DA SILVA - Executo: Viação São Luiz Ltda

Adv: NICOLAS WANDERLEY DE CAMPOS DE FARIA (OAB 10110/MS)

Fica a parte autora intimada, na pessoa de seu advogado, acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 137, para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito.

Processo 0800951-45.2014.8.12.0006 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Reqte: Ailton Rodrigues Vieira

Adv: DAIANA GIOVELLI ABITANTE (OAB 16716/MS)

“Por este ato fica o requerente intimado, na pessoa de seu advogado, para comparecer neste Juizado na audiência de conciliação designada para o dia 07/10/2014 às 15:15 hs., ficando desde já cientificado de que, caso deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo, o mesmo será extinto sem julgamento do mérito (art. 51, I da Lei 9.099/95).”

Processo 0800981-80.2014.8.12.0006 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Taynara Mazuchin da Silva Cardozo - Advogada: Taynara Mazuchin da Silva Cardozo

Adv: TAYNARA MAZUCHIN DA SILVA CARDOZO (OAB 11772/MS)

“Por este ato fica requerente intimada, na pessoa de seu advogado, para comparecer neste Juizado na audiência de conciliação designada para o dia 07/10/2014 às 14:45 hs., ficando desde já cientificado de que, caso deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo, o mesmo será extinto sem julgamento do mérito (art. 51, I da Lei 9.099/95).”

Processo 0801129-28.2013.8.12.0006 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Planos de Saúde

Autora: DEBORAH DA SILVA SOARES - Reqdo: Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul- CASSEMS

Adv: TAINÁ CARPES (OAB 17186MS)

Fica a parte requerida, devidamente intimada para no prazo legal, informar nos autos, dados bancários, em conformidade com a Portaria nº 119/2008 do TJ/MS, a fim de instruir a guia de levantamento de valores em Conta Única, informando: Número de Compensação do Banco, Nome do Banco, Número da Agência, Nome da Agência, Praça da Agência com UF, Conta Corrente com Dígito e CPF/CNPJ do Titular que deve ser o mesmo autorizado a efetuar o levantamento, caso seja levantado ao procurador, no instrumento deve constar que tem poderes para receber e dar quitação.

Processo 0801299-97.2013.8.12.0006 - Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material

Exeqte: Lorena Silva Paredes - Exectdo: Móveis Calderan - ZTE DO BRASIL, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES Ltda

Adv: FLAVIO FREITAS SILVA (OAB 17603/MS)

Adv: CESAR AUGUSTO DE SOUZA AVILA (OAB 15970/MS)

Adv: ANTONIO BERTOLI JUNIOR (OAB 133867/SP)

"Verifica-se que a presente ação alcançou o fim almejado, visto que as partes celebraram acordo, estabelecendo cláusulas e condições, pugnando, ao final, pela sua homologação e extinção do feito. Desta forma, presentes os pressupostos legais, homologo, por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o acordo estabelecido entre as partes (f. 181/183), cujas cláusulas e condições passam a integrar a presente decisão, para cabal cumprimento entre os seus celebrantes na forma e sob as penas da lei. Por consequência, julgo EXTINTA a presente fase processual, com resolução do mérito, com fundamento no artigo 794, inciso II, c/c 795, ambos do Código de Processo Civil. Autoriza-se o levantamento de importâncias porventura depositadas, penhoras porventura feitas, cancelando-se, se for o caso, os respectivos registros. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais."

CASSILÂNDIA**1ª Vara**

Juiz(A) de Direito Tatiana Decarli
RELAÇÃO Nº 0118/2014

Processo 0001059-17.2008.8.12.0007 (007.08.001059-4) - Execução da Pena - Furto

Réu: Paulo Henrique Silva Rezende

Adv: ERMESON DA SILVA NUNES (OAB 3216/MS)

Fica o patrono do sentenciado intimado para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca do cálculo de pena de fls. 369/370.

2ª Vara

Juiz(A) de Direito Luciane Buriasco Isquerdo
RELAÇÃO Nº 0065/2014

Processo 0000070-98.2014.8.12.0007 - Ação Penal - Procedimento Sumário - Estupro de vulnerável

Réu: Edno Ferreira dos Santos e outro

Adv: ELIENI GARCIA RODRIGUES (OAB 164994/MS)

Intimação do réu para apresentar defesa prévia.

Processo 0000070-98.2014.8.12.0007 - Ação Penal - Procedimento Sumário - Estupro de vulnerável

Réu: Edno Ferreira dos Santos e outro

Adv: ELIENI GARCIA RODRIGUES (OAB 164994/MS)

Intimação para apresentação de defesa prévia, no prazo legal.

Processo 0001965-94.2014.8.12.0007 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Réu: Clovis Henrique de Almeida

Adv: JOSIANE CARNEIRO NUNES

Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados: Tipo da audiência: Instrução e Julgamento Data: 02/10/2014 Hora 15:45 Local: Sala padrão Situação: Pendente

Processo 0002080-85.2009.8.12.0009 (009.09.002080-2) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)

Indefiro o pedido de citação por edital, já que a carta precatória remetida à Tupã-SP não retornou, sequer fora juntado o andamento processual, conforme alegado pela parte exequente às fls. 321/323. Verifico, ainda, que a carta precatória de fls. 249 também não retornou, não tendo o exequente informando o seu atual andamento, conforme determinado às fls. 319. Intime-se. Aguarde-se o retorno das cartas precatórias de fls. 231 e 219.

Processo 0002305-38.2014.8.12.0007 - Exceção de Incompetência - Alienação Fiduciária

Autor: Fábio Franco Rezende - Reqdo: Banco Fibra S/A

Adv: MARCO ANTONIO DE SOUZA

Vistos, etc. Autue-se o pedido de fls. 48/53 e documentos pertinentes como exceção de incompetência e, após recolhidas as custas, abra-se vista à parte contrária. Fica a parte intimada para recolhimento das custas devidas, no prazo legal.

Processo 0100281-21.2009.8.12.0007 (007.09.100281-4) - Embargos de Terceiro - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: Estrela Distribuidora de Eletrodomésticos Ltda - Embargdo: Estado de Mato Grosso do Sul

Adv: LUIZ ANTONIO PEREIRA (OAB 13608/GO)

Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados: Tipo da audiência: Depoimento de Testemunhas Data: 19/11/2014 Hora 13:00 Local: Sala padrão Situação: Pendente

Processo 0800087-04.2014.8.12.0007 - Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exeqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul - Exectda: Mariene Garcia de Freitas

Adv: MARINA APARECIDA MEDEIROS DA SILVA (OAB 10489/MS)

Manifeste o exequente, no prazo legal, sobre a carta precatória de f. 28-37.

Processo 0800098-33.2014.8.12.0007 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Fibra S/A - Reqdo: Fábio Franco Rezende

Adv: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA (OAB 17040/GO)

Adv: JOYCE ELLEN DE CARVALHO TEIXEIRA SANCHES (OAB 220568/SP)

Vistos, etc. Autue-se o pedido de fls. 48/53 e documentos pertinentes como exceção de incompetência e, após recolhidas as custas, abra-se vista à parte contrária.

Processo 0800409-58.2013.8.12.0007 - Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Disponibilidade de Bens

Exectda: Luceni Quintina Correia

Adv: ANTONINO MOURA BORGES (OAB 839A/MS)

Adv: ANTONIO JOAO PEREIRA FIGUEIRO (OAB 1805A/MS)

Vistos, etc. 1. Defiro o pedido de fls. 291. Nomeio a empresa BASTON SERVIÇOS DIGITAIS Ltda., detentora da marca Sistema Baston Leilões, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 13.031.316/0001-92, empresa gestora devidamente credenciada pela Comissão Permanente de Leilão Eletrônico, para a realização da alienação dos bens penhorados nestes autos. 2. A alienação obedecerá as regras do Provimento 211, de 09 de agosto de 2010. 3. As datas para apregoamento final da alienação serão definidas pela gestora com observância das regras estabelecidas nos incisos IV e VI do artigo 686 do Código do Processo Civil. 4. A alienação será realizada na modalidade eletrônica. 5. Autorizo a captação de lance em segundo pregão a partir de 60% do valor da avaliação, inclusive, para alienação de bem de valor inferior a 60 salários mínimos. 6. A comissão do gestor, a cargo do arrematante, será de 4,5% do valor da arrematação. 7. No caso de pagamento do débito, à vista ou parcelado, após a expedição do edital de leilão, será devida a comissão de 2% do valor do débito, a cargo do executado.

Processo 0800514-98.2014.8.12.0007 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Braz Marques da Rocha

Adv: ADEMIR JOSE DE OLIVEIRA (OAB 5059/MS)

Adv: WALTER JOSE DE SOUZA

manifeste-se o autor sobre a contestação oferecida no prazo de dez (10) dias.

Processo 0800895-14.2011.8.12.0007 - Cumprimento de sentença - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: Patricia Martins Ribeiro de Oliveira - Reqdo: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS

Adv: SALIM MOISES SAYAR (OAB 2338/MS)

Adv: ADRIANA SANTOS FEITOSA ESVICERO (OAB 7378B/MS)

Vistos, etc. 1. Evolua-se a classe para cumprimento de sentença. Intime-se o devedor, através de seu advogado, pelo Diário da Justiça, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia a que foi condenado na sentença, sob pena de ser acrescido ao montante do débito o percentual de dez por cento (10%), de acordo com o artigo 475-J, do Código de Processo Civil. 2. Não sendo efetuado o pagamento, retornem conclusos ou, se assim tiver a parte requerido, expeça-se mandado de penhora e avaliação, intimando a parte para, querendo, ofertar embargos/impugnação, no prazo de dez e quinze dias, respectivamente.

Processo 0800979-44.2013.8.12.0007 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: Adão Rodrigues de Paula

Adv: GIDALTE ROSA (OAB 18305/GO)

Perícia designada para o dia 01 de outubro de 2014, às 09:30 horas, na Clínica São Lucas, sito à rua Sebastião Leal, n. 535 - centro.

Processo 0801221-66.2014.8.12.0007 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Joana Cândida Barbosa

Adv: WALTER JOSE DE SOUZA

Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados: Tipo da audiência: Conciliação, Instrução e Julgamento Data: 20/11/2014 Hora 14:30 Local: Sala padrão Situação: Pendente

Processo 0801236-35.2014.8.12.0007 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Vasco Pereira Borges - Exectdo: HSBC Bank Brasil SA - Banco Múltiplo

Adv: VICTOR MARCELO HERRERA

Vistos, etc. Considerando-se que não houve, pelo exequente, o recolhimento da Taxa Judiciária prevista na Lei nº 3.779/09, conforme prevê o art. 45 do Provimento nº 64/10: "Art. 45. A taxa judiciária não incide nos casos de cumprimento de sentença, inclusive, de honorários de sucumbência; na execução de prestação alimentícia; na execução de título judicial contra a fazenda pública; no recurso de agravo na forma retida e na liquidação de sentença. Parágrafo único. Há, entretanto, a incidência da taxa judiciária descrita no caput deste artigo, no caso de cumprimento ou execução de sentença proferida por outra Unidade judiciária da Federação ou de outra Justiça. Intime-se, portanto, a parte autora para emendar a inicial, no prazo de dez (10) dias, comprovando documentalmente a impossibilidade financeira do recolhimento das custas

processuais, ou para recolher, em idêntico prazo, as custas devidas, sob pena de indeferimento da inicial.

Processo 0801263-86.2012.8.12.0007 - Embargos à Arrematação - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: Paulo César Abud e outro - Embargdo: Valdeci Rodrigues de Souza - Advogado: Valdeci Rodrigues de Souza

Adv: VALDECI RODRIGUES DE SOUZA (OAB 2772/MS)

Adv: DAVID MARIO AMIZO FRIZZO (OAB 10001/MS)

Isto posto, rejeito a litispendência, porquanto citado primeiro o Embargado nesta ação, em relação à anulatória, onde será reconhecida litispendência somente na parte idêntica a esta ação; reconheço a coisa julgada em relação à alegação de impenhorabilidade por bem de família e, no mérito, julgo PROCEDENTE o pedido contido na exordial de Embargos à Arrematação, com fundamento no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil para DECLARAR NULA A ARREMATÇÃO procedida nos autos de cumprimento de sentença nº 0000286-64.2011.8.12.0007 por não intimação dos Embargantes de que o processo prosseguiria e, conseqüentemente, da segunda hasta pública, onde o Embargado arrematou o imóvel. Em consequência, condeno o Embargado nas custas e despesas processuais deste feito e em honorários advocatícios que arbitro, não sendo de natureza condenatória a sentença, em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Traslade-se cópia aos autos de cumprimento de sentença mencionado e, transitada em julgado, arquivem-se.

Processo 0801308-27.2011.8.12.0007 - Inventário - Inventário e Partilha

Reqte: Olinto Antonio da Silva

Adv: SALIM MOISES SAYAR (OAB 2338/MS)

Adv: PAULO HENRIQUE MARQUES (OAB 12707BM/S)

Formal de partilha expedido, ao interessado para imprimir o Formal e as peças para instruir, no prazo de cinco dias, após os autos serão remetidos ao arquivo.

Processo 0801335-05.2014.8.12.0007 - Procedimento Sumário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Maria de Fátima da Silva

Adv: CARLOS EDUARDO BORGES (OAB 14532AM/S)

1. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. 2. Inclua-se em pauta audiência de conciliação, instrução e julgamento. 3. Cite-se e intime-se o(a) réu(é), com antecedência mínima de dez dias, para que compareça à audiência, devendo ser advertido de que, se injustificadamente deixar de comparecer, os fatos narrados na inicial serão reputados como verdadeiros, assim como se não for obtida a conciliação, deverá oferecer sua defesa escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas, sob pena de preclusão. Em caso de requerer prova pericial, deverá também indicar assistente técnico e de imediato formular quesitos, também sob pena de preclusão (arts. 275 e seguintes do Código de Processo Civil). Observe-se que a citação do órgão previdenciário deverá ser por mandado (art. 224 c/c 222, "c", do CPC) e exclusivamente na pessoa do Procurador Federal da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS (art. 215, do CPC c/c art. 10, caput, e § 2.o., da Lei n.o. 10.480/02). Como não há procuradoria na Comarca, depreque-se a citação para a Procuradoria responsável pela região. Observe-se também o parecer nº 106/2007, da Corregedoria Geral da Justiça. 4. Intime-se o(a) autor(a) e as testemunhas arroladas na inicial. Audiência para o dia 03/12/2014 Hora 13:30 Local

Processo 0801341-12.2014.8.12.0007 - Procedimento Sumário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Irani Francisca de Oliveira

Adv: CARLOS EDUARDO BORGES (OAB 14532AM/S)

Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados: Tipo da audiência: Instrução e Julgamento Data: 11/12/2014 Hora 15:30 Local: Sala padrão Situação: Pendente

Processo 0801429-50.2014.8.12.0007 - Procedimento Sumário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Cristiani Freitas Barrozo Nascimento

Adv: LUIZ AUGUSTO FAZIO (OAB 17766BM/S)

designado o dia 09 de outubro de 2014, às 09:30 hs (horário MS), no Hospital São Lucas, consultório do Dr. Eltes de Castro, para realização da perícia.

Processo 0801759-47.2014.8.12.0007 - Liberdade Provisória com ou sem fiança - Liberdade Provisória

Reqte: Fabiano Gonçalves da Silva

Adv: ERMESON DA SILVA NUNES (OAB 3216/MS)

ISSO POSTO, nos termos do art. 312 e 366 do Código de Processo Penal, e da fundamentação supra, Indefiro O PEDIDO de revogação formulado e mantenho a prisão preventiva do requerente. Intimem-se o réu, seu defensor e o Ministério Público.

Processo 0802089-78.2013.8.12.0007 - Procedimento Ordinário - Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88)

Reqte: Lucimara da Silva Dias - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: NELMI LOURENCO GARCIA (OAB 5970/MS)

designado o dia 30 de outubro de 2014, às 09:30 hs (horário MS), Hospital São Lucas, consultório do Dr. Eltes de Castro, para realização da perícia médica.

CHAPADÃO DO SUL

1ª Vara

Juiz(A) de Direito Silvio C. Prado

RELAÇÃO Nº 0142/2014

Processo 0000359-16.2011.8.12.0046 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Exeqte: Manoel Aparecido de Freitas - Exectdo: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)

Adv: CARLOS ALBERTO RIGHI (OAB 93638/SP)

Adv: LUDIMILLA C. B. CASTRO E SOUSA (OAB 12147AM/S)

Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 12439AM/S)

Adv: JOSÉ RICARDO DE ASSIS PERINA (OAB 168289/SP)

Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença. E conforme pacificado no STJ, a incidência da multa de 10% não se opera de forma automática, ou seja, logo após o trânsito em julgado, mas conforme Arts. 475-J, 475-B e 614, II, todos do CPC, depende de atos do credor, como apresentação de memória de cálculo discriminada e atualizada, pois à liquidação é imprescindível isso. Pena de penhora, multa (10% sobre o valor do crédito) e honorários (desde já, nos termos do Art. 20, § 4.º, do CPC, arbitrados em R\$ 800,00, portanto, cumpra o(a,s) devedor(a,s), a obrigação consistente no pagamento de R\$ 1.666,96 (UM MILE SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), conforme memória de cálculo apresentada pelo(a,s) credor(a,s).

Processo 0000632-15.1999.8.12.0046 (046.99.000632-3) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Fertilza Companhia Nacional de Fertilizantes - Exectdo: Dorildo Evaldo Schultz

Adv: SALIM MOISES SAYAR (OAB 2338/MS)

Adv: WILSON PINHEIRO (OAB 4404/MS)

Intimação do autor para, no prazo legal, dar andamento ao feito, requerendo o que de direito.

Processo 0000650-89.2006.8.12.0046 (046.06.000650-7) - Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária

Reqte: V2 Tibagi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multicarteira - Não Padronizado - Reqdo: José Cicero da Silva Gaia

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Adv: ROBER CESAR DA SILVA (OAB 004.784-B/MT)

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Adv: GUALTER MASCARENHAS BARBOSA (OAB 000.629/MS)

Adv: ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE MELLO (OAB 005.026/MT)

Adv: ALETHEIA ZANZIN REZENDE (OAB 008.901/MS)

Declara-se a falta de interesse de agir quanto ao procedimento de depósito, nos termos do Art. 267, VI, do CPC. Converte-se, por conseguinte, a presente ação em execução de título extrajudicial, uma vez que deferida a liminar, o bem não foi encontrado. Evolua-se a classe processual. Fixam-se os honorários provisórios, conforme Art. 20, § 4.º, do CPC, em 10% sobre o valor do crédito, que no caso de pagamento em 03 dias, desde já fica reduzida pela metade. Cite(m)-se para, pagamento no prazo de 03 dias, e, não havendo pagamento, penhore-se o bem já indicado pelo credor ou livremente, observando-se a ordem legal, e caso não seja encontrado o(a) devedor, arremem-se seus bens, sempre que suficiente para pagamento do débito, honorários e custas, e, sempre que bens não forem encontrados, o oficial descreverá na certidão os que guarnecem a residência ou o estabelecimento do devedor. Dadas às circunstâncias constatadas nos autos, determina-se o bloqueio on line, primeiro via BACENJUD e depois, se não obtido êxito, via RENAJUD, com restrição total, uma vez que dinheiro é o primeiro bem penhorável segundo a gradação legal, e, como se sabe, ninguém o guarda em espécie em suas casas, mas em instituições financeiras; e porque aos veículos possuem cadastro nacional. Ademais, a medida busca a racionalização dos serviços judiciais, além da diminuição de custo e o aumento da efetividade da prestação jurisdicional, consequência natural que se espera de sua monopolização. Junte-se extrato apenas em caso de penhora positiva, hipótese em que a penhora se perfecibiliza independente de outros atos formais como lavratura de termo, e ainda nada sendo requerido, o processo poderá ser extinto nos termos do Art.s 794, I, e 795, do Código de Processo Civil, ou por desídia, se o valor não for suficiente para quitação e não houver indicação de outros bens à penhora. Tal bloqueio pode configurar arresto ou penhora, a depender da ocorrência ou não de citação, salvo cuide-se de cumprimento de sentença. BACENJUD. Penhora on-line sem êxito. RENAJUD. Penhora on-line com êxito. A) Ciência da penhora o(a) devedor(a); B) Expeça-se mandado de remoção e avaliação, ou, depreque-se se for o caso para o mesmo ato. C) Manifestem-se as partes, inclusive por meio de impugnação ou embargos de devedor, se for o caso, ou pedindo extinção por satisfação do crédito. Intime(m)-se o(a,s) devedor(es) de que o não pagamento implicará ordem para que apresente em Juízo no mesmo prazo a relação de bens existentes, inclusive prova de propriedade, sob as penas da lei. Desde já, fica intimado o(a,s) credor(a,s) de que querendo, poderá pedir a adjudicação do bem pelo valor avaliado, depositando a diferença se houver ou prosseguindo quando ao que faltar, ou a alienação particular. Proceda-se o Cartório e oficiais de justiça conforme Art. 652 e seguintes do CPC. Expeça-se - fazendo constar a autorização do Art. 172, § 2.º, do CPC - mandado de citação, penhora, arresto, avaliação e remoção. Intimações

de devedor(a,s) com advogado nos autos devem ser pelo DJ, e quando não encontrado(a,s), desde já ficam dispensadas. Citado, não paga a dívida e não indicados bens à penhora pelo(a) credor(a), o que pode ser feito desde a inicial, independente de nova intimação para tanto, deverá o(a) credor(a) dar andamento ao processo pena de extinção.

Processo 0001056-47.2005.8.12.0046 (046.05.001056-0) - Execução Fiscal - ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Exeqtde: Estado de Mato Grosso do Sul - Exectdo: Rosmar Bisol
Adv: ADALBERTO APARECIDO MITSURU MORISITA (OAB 9711A/MS)
Despacho de fls. 228: "Indefere-se o pedido 212, de suspensão da hasta, porque o imóvel que teria sido alvo de alienação particular no Juízo da Comarca de Costa Rica não seria o mesmo, ao menos conforme tamanho e matrículas e inscrição de Incra demonstrados nas folhas 200 e 215. Todavia, determina-se a manifestação do credor com a máxima urgência dada à iminência da 2.ª hasta - 23/09/2014 - e para evitar maiores conflitos. Sem falar em eventual inutilidade do ato e na necessidade de concurso de credores.". Desde já, fica o terceiro interessado Claudio Bragante intimado para juntar instrumento de mandato nos autos, a fim de regularizar sua representação pelo respectivo procurador.

Processo 0001729-25.2014.8.12.0046 - Execução da Pena - Crimes do Sistema Nacional de Armas

Réu: José Milton Alves
Adv: CARLOS JOSE REIS DE ALMEIDA (OAB 7434A/MS)
Pena de não conhecimento do pedido e desentranhamento das peças 46-7, regularizar-se a representação processual nos termos do CPP e CPC no prazo legal. Decorrido o prazo, nova conclusão.

Processo 0002986-27.2010.8.12.0046 (046.10.002986-3) - Cumprimento de sentença - Correção Monetária

Reqte: Sirleide Camilo Ferreira - Reqdo: Antônio Florencio Ferreira
Adv: MARIA IVONE AGUIAR GNOATTO
Adv: ALEXIS GARCIA SCORZA (OAB 193312/SP)
Intimação das partes para, no prazo legal, dar andamento ao feito, requerendo o que de direito.

Processo 0100001-98.2007.8.12.0046 (046.07.100001-7) - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatórios

Embargte: Luis Mauro Godoi Möller - Exeqtde: José Ozorio Vieira Dutra - Exectdo: BV Financeira S/A - C.F.I.
Adv: MÁRCIA ANGÉLICA DE JESUS TAVEIRA (OAB 245.868/SP)
Adv: JOSÉ OZORIO VIEIRA DUTRA (OAB 26628/RS)
Adv: DENISE APARECIDA TOSTA

Adv: KALBIO DOS SANTOS (OAB 009.557/MS)
Fica a parte ativa, devidamente intimada para no, prazo legal, informar nos autos, dados bancários, em conformidade com a Portaria nº 119/2008 do TJ/MS, a fim de instruir a guia de levantamento de valores em Conta Única por meio de DOC/TED. (Número de Compensação do Banco, Nome do Banco, Número da Agência, Nome da Agência, Praça da Agência com UF, Conta Corrente com Dígito, Nome e CPF/CNPJ do Titular que deve ser o mesmo autorizado a efetuar o levantamento), caso seja levantado ao procurador, o instrumento deve contar que tem poderes para receber.

Processo 0102060-88.2009.8.12.0046 (046.09.102060-9) - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqtde: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo
Adv: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB 2484/RO)
Adv: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO (OAB 2680/MT)
Adv: EDSON ROBERTO CASTANHO
Adv: GLAUCIA SILVA LEITE (OAB 4586B/MS)

Intimação do autor quanto ao teor da certidão de fl. 206, conforme segue: Certifico e dou fé que decorreu o prazo da intimação anterior e que conforme Ordem de Serviço do MM. Juiz desta Vara, que considera a intimação para se dar impulso processual ato meramente ordinatório, a parte autora fica intimada para dar andamento ao processo em 48 horas, pena de arquivamento.

Processo 0800050-54.2014.8.12.0046 - Cumprimento Provisório de Sentença - Aposentadoria Especial (Art. 57/8)

Exeqtde: Renan da Cunha Soares
Adv: LETICIA QUEIROZ CORREA DE ALBUQUERQUE PERINA
intimação do exequente, para se manifestar acerca da petição e documentos de fls. 218/222.

Processo 0800891-49.2014.8.12.0046 - Execução Contra a Fazenda Pública - Parcelas de benefício não pagas

Exeqtde: Ingrid Naiara Lemes Bernardes e outro
Adv: ARMANDO DE JESUS GOLVÊA CABRAL (OAB 10758BM/S)
Intimação do autor para dar andamento ao feito.

Processo 0801036-08.2014.8.12.0046 - Separação de Corpos - Liminar

Reqte: M. das D. D.
Adv: CLEIDIMAR GARCIA FERREIRA
Intimação do autor para, no prazo de quinze (15) dias, comprovar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ (286,95), quantia equivalente à 15,00 UFERSM, a qual será devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, sob pena de multa de 100% sobre a taxa judiciária, e inscrição do débito em dívida ativa estadual. O boleto para recolhimento deverá ser impresso no portal e-saj.

Processo 0801101-37.2013.8.12.0046 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exectda: Louize Honorato de Freitas Augustin
Adv: MARIA LÚCIA FERREIRA TEIXEIRA (OAB 8779A/MS)
Adv: GABRIEL CAETA ALEIXO (OAB 11210AM/T)
Fica a parte ativa intimada para no prazo de 5 dias comprovar nos autos o andamento da carta precatória.

Processo 0801282-04.2014.8.12.0046 - Procedimento Ordinário - Cobrança indevida de ligações

Reqte: Paulo Roberto Spatti Buzolin
Adv: LETICIA QUEIROZ CORREA DE ALBUQUERQUE PERINA
Adv: JOSÉ RICARDO DE ASSIS PERINA (OAB 12135/MS)
A Constituição Federal, consagrando o princípio da inafastabilidade da jurisdição, dispõe em seu Art. 5.º que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito. O Código de Processo Civil, por sua vez, diz que o direito de ação está subordinado ao interesse de agir (Art. 267, VI do CPC). Na espécie, o interesse de agir deve ser comprovado; mister prova de que houve tentativa de resolver a questão posta, eis que que, conforme Código de Ética, Art. 2.º, parágrafo único, VI, constitui dever do advogado tentar e estimular a conciliação entre os litigantes, prevenindo, sempre que possível, a instauração de litígios. Sem isso, não se constata o interesse de agir, uma das condições da ação; e não há isso nos autos, não está provada tal tentativa junto à parte ré. Posto isso, pena de extinção, emende-se a inicial em 10 dias, com elementos concretos de tentativa de resolver o problema sem intervenção judicial, isto é, que tenha prevenido o litígio, a exemplo de notificação extrajudicial do réu. No mesmo prazo, aponte em que documento consiste, página à página, em relação às folhas 13-212, juntadas genericamente como "outros documentos", demonstrando inclusive o contrato e cláusula que diz respeito ao direito violado, tal como o conceito do plano referido.

Processo 0801284-71.2014.8.12.0046 - Embargos à Execução - Limitação de Juros

Embargte: João Carlos Krug e outros - Embargdo: Banco do Brasil S/A
Adv: YVES DROSGHIC (OAB 15007/MS)
Adv: FELIPE ACCIOLY DE FIGUEIREDO (OAB 15943/MS)
Adv: SORAYA CARVALHO DE SOUZA EPELBAUM (OAB 13555/MS)
Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB 8123/PR)
Adv: ALESSANDRA GRACIELE PIROLI (OAB 12929/MS)
Adv: FABIO COUTINHO DE ANDRADE (OAB 9401/MS)
Adv: LUIZ EPELBAUM (OAB 6703B/MS)
Posto isso, nos termos do Art. 738, e §§; Art. 739, I, do CPC, rejeita-se liminarmente os embargos e extingue-se o processo nos termos do Art. 267, I, do CPC, sem julgamento de mérito. Custas pelo sucumbente. Sem honorários porque não formado o contraditório.

Processo 0801285-56.2014.8.12.0046 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Pagamento

Impugte: Adair José de Oliveira - Impugdo: Adelino Favoretto
Adv: MARIA IVONE AGUIAR GNOATTO
Adv: THIAGO BATISTA BARBOSA
A garantia do Juízo é condição indispensável ao conhecimento de impugnação ao cumprimento de sentença. Foi certificado nos autos que isso não ocorreu na espécie, razão porque rejeita-se de plano a presente impugnação. Sem honorários porque incabíveis na espécie. Custas pelo vencido. Alimente-se o polo passivo. Cópia ao cumprimento de sentença.

Juizado Especial Adjunto

Juiz(A) de Direito Anderson Royer
RELAÇÃO Nº 0064/2014

Processo 0000018-82.2014.8.12.0046 - Cumprimento de sentença - Compra e Venda

Reclamte: Debora Sanches Cattalano - Reclamdo: J. Mahfuz - Digibrás Indústria do Brasil S/A
Adv: EMANUEL HENRIQUE DE CARVALHO TAUYR (OAB 223363/SP)
Adv: ELIANE MEIRELES NÉSPOLI (OAB 6140/MS)
Intime-se a parte devedora (se tiver advogado, na pessoa deste) para, querendo, apresentar impugnação no prazo de quinze dias.

Processo 0000406-53.2012.8.12.0046 - Cumprimento de sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Exeqtde: Jerri Adriani Pereira - Exectdo: Casas Bahia S/A
Adv: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA (OAB 63440/MG)
Adv: CARLOS EDUARDO PALINKAS NEVES (OAB 215954/SP)
Adv: EDILANA HIRLE DA SILVA TRESMAN (OAB 15009BM/S)
Ficam as partes interessadas, devidamente intimadas, sobre o retorno do feito, da Turma Recursal. Bem como, para em cinco dias, manifestarem-se nos presentes autos, requerendo o que de direito.

Processo 0000406-53.2012.8.12.0046 - Cumprimento de sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Exeqtde: Jerri Adriani Pereira - Exectdo: Casas Bahia S/A
Adv: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA (OAB 63440/MG)
Adv: CARLOS EDUARDO PALINKAS NEVES (OAB 215954/SP)
Nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, intimase a parte devedora, através de seu advogado (DJ), para, no prazo de quinze dias, pagar o débito noticiado, sob pena de multa de 10% (dez por cento), além da penhora dos seus bens.

Processo 0000563-55.2014.8.12.0046 - Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral

Reclamte: Roberto André Paulo - Reclamdo: CFC Pedroso e Ceccet Ltda (CFC Pato Tran)

Adv: ALEXANDRE LEONEL FERREIRA

Cadastre-se o cumprimento de sentença. Vista à Defensoria para atualizar o débito. Após, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, intime-se a parte devedora, através de seu advogado (DJ), para, no prazo de quinze dias, pagar o débito noticiado, sob pena de multa de 10% (dez por cento), além da penhora dos seus bens.

Processo 0001044-18.2014.8.12.0046 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Práticas Abusivas

Reclamte: Leniel Nepomuceno Zaballos - Reclamda: OI S/A

Adv: MYRIANE SILVESTRE DOS SANTOS (OAB 12970/MS)

Isto posto, acolho os Embargos de Declaração opostos sanando assim a omissão apontada, ficando no mais mantida a decisão pelos seus próprios fundamentos, prosseguindo o feito normalmente. Sem custas e honorários advocatícios nos termos do artigo 55, da Lei nº 9.099/95. Determino a conclusão dos autos ao MM. Juiz de Direito para apreciação da decisão e posterior homologação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Chapadão do Sul/MS, 09 de setembro de 2014 Vistos etc. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a sentença proferida pela Juíza Leiga nestes autos, nos termos do artigo 40 da Lei 9.099/95. P.R.I. Chapadão do Sul, 10 de setembro de 2014

Processo 0100225-02.2008.8.12.0046 (046.08.100225-0) - Cumprimento de sentença

Executo: Brasil Telecom S/A

Adv: MARIA DAS GRAÇAS NUNES DOS SANTOS (OAB 006.864/MS)

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Ficam as partes devidamente intimadas para manifestar quanto ao cálculo apresentado às fls. 370, no prazo de 05 dias.

Processo 0100334-50.2007.8.12.0046 (046.07.100334-2) - Cumprimento de sentença

Exeqte: Rosa Maria Alves Fedatto - Executo: Brasil Telecom S/A

Adv: MARIA IVONE AGUIAR GNOATTO

Adv: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA (OAB 010.665-A/MS)

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Vistos etc. Cadastre-se o cumprimento de sentença (f. 431/433). Nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, intime-se a parte devedora, através de seu advogado (DJ), para, no prazo de quinze dias, pagar o débito noticiado, sob pena de multa de 10% (dez por cento), além da penhora dos seus bens. Decorrido o prazo sem notícia nos autos de pagamento, venham conclusos. Levante-se o valor retro depositado a favor da parte credora.

Processo 0100442-79.2007.8.12.0046 (046.07.100442-0) - Cumprimento de sentença

Executo: Brasil Telecom S/A

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Adv: MARIA DAS GRAÇAS NUNES DOS SANTOS (OAB 006.864/MS)

Ficam as partes intimadas para manifestarem sobre o cálculo de fls. 412/422, no prazo de 05 dias.

Processo 0100598-67.2007.8.12.0046 (046.07.100598-1) - Cumprimento de sentença

Executo: Brasil Telecom S/A

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Adv: MARIA DAS GRAÇAS NUNES DOS SANTOS (OAB 006.864/MS)

Ficam as partes devidamente intimadas para manifestar sobre o cálculo atualizado de fls.353/354, no prazo de 05 dias.

Processo 0100863-06.2006.8.12.0046 (046.06.100863-5) - Cumprimento de sentença

Reqte: Jurema Dias da Silva - Reqdo: Brasil Telecom S/A

Adv: MARIA DAS GRAÇAS NUNES DOS SANTOS (OAB 006.864/MS)

Vistos etc. Intime-se a parte autora para, em 15 dias, manifestar sobre a impugnação. Após, cls ao Juiz Leigo.

Processo 0100934-71.2007.8.12.0046 (046.07.100934-0) - Procedimento do Juizado Especial Cível

Reqte: Gelson Rotilli - Reqdo: Brasil Telecom S/A

Adv: MUNIR YUSEF JABBAR (OAB 10582/MS)

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Fica a parte autora intimada para fornecer os dados bancários correto, tendo em vista que o número de conta já informados nos presentes autos é inválido.

Processo 0100963-24.2007.8.12.0046 (046.07.100963-4) - Cumprimento de sentença

Executo: Brasil Telecom S/A

Adv: MARIA IVONE AGUIAR GNOATTO

Adv: FERNANDA LIBER DE CORDOVA (OAB 11352/MS)

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Ficam as partes devidamente intimadas para manifestarem quanto ao cálculo de fls. 372/373, no prazo de 05 dias.

Processo 0100988-37.2007.8.12.0046 (046.07.100988-0) - Cumprimento de sentença

Executo: Brasil Telecom S/A

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Adv: MUNIR YUSEF JABBAR (OAB 10582/MS)

Ficam as partes devidamente intimadas para manifestarem quanto ao cálculo de fls. 325, no prazo de 05 dias.

Processo 0101035-45.2006.8.12.0046 (046.06.101035-4) - Cumprimento de sentença

Executo: Brasil Telecom S/A

Adv: CARLOS JOSE REIS DE ALMEIDA (OAB 7434A/MS)

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Vistos etc. Cadastre-se o cumprimento de sentença. Nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, intime-se a parte devedora, através de seu advogado (DJ), para, no prazo de quinze dias, pagar o débito noticiado, sob pena de multa de 10% (dez por cento), além da penhora dos seus bens. Decorrido o prazo sem notícia nos autos de pagamento, venham conclusos. O direito de vistas pela requerida poderá ser exercido no prazo para pagamento voluntário. Intimem-se (DJ).

Processo 0101173-75.2007.8.12.0046 (046.07.101173-6) - Cumprimento de sentença

Executo: Brasil Telecom S/A

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Adv: FERNANDO TADEU XAVIER OLIVEIRA (OAB 008.869-B/MS)

Fica a parte autora intimada para manifestar sobre a impugnação apresentada nos presentes autos, no prazo de 15 dias.

Processo 0101243-92.2007.8.12.0046 (046.07.101243-0) - Cumprimento de sentença

Executo: Brasil Telecom S/A

Adv: MUNIR YUSEF JABBAR (OAB 10582/MS)

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Ficam as partes devidamente intimadas para manifestarem quanto ao cálculo de fls. 335, no prazo de 05 dias.

Processo 0101280-22.2007.8.12.0046 (046.07.101280-5) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Executo: OI S/A

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Adv: MUNIR YUSEF JABBAR (OAB 10582/MS)

Ficam as partes devidamente intimadas para manifestarem quanto ao cálculo de fls. 323/324 no prazo de 05 dias.

Processo 0101302-80.2007.8.12.0046 (046.07.101302-0) - Procedimento do Juizado Especial Cível

Reqte: Adélio Maran - Reqdo: Brasil Telecom S/A

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Adv: MARIA DAS GRAÇAS NUNES DOS SANTOS (OAB 006.864/MS)

Fica a parte requerida devidamente intimada de que os autos encontra se em Cartório com vista pelo prazo de 10 dias.

Processo 0101308-87.2007.8.12.0046 (046.07.101308-9) - Cumprimento de sentença

Executo: Brasil Telecom S/A

Adv: MUNIR YUSEF JABBAR (OAB 10582/MS)

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Ficam as partes devidamente intimadas para manifestarem quanto ao cálculo de fls. 366/367, no prazo de 05 dias.

Processo 0101473-71.2006.8.12.0046/01 - Impugnação ao Cumprimento de Decisão

Impugte: OI S/A - Impugda: Ozair Queiroz da Silva

Adv: ADJALMA FERREIRA COSTA

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Vistos etc. Compulsando os autos, denota-se que a parte requerida apresentou embargos declaratórios, os quais possuem finalidade específica, delimitada de forma expressa pelo artigo 535 do Código de Processo Civil: "Cabem embargos declaratórios, quando houver na sentença ou no acórdão, omissão, obscuridade ou contradição; for omitido ponto sobre o qual devia pronunciarse o juiz ou tribunal". Assim, não vislumbro no presente caso qualquer dos vícios elencados no citado artigo. Ao contrário do que assevera a embargante, verifico que a decisão proferida encontra-se devidamente fundamentada, não havendo, pois, que se falar em ausência ou contradição na fundamentação, ou na presença de qualquer omissão, obscuridade ou contradição, ou mesmo em qualquer equívoco. De fato, inexistem motivos para a interposição dos presentes embargos declaratórios, motivo pelo qual se conclui que o embargante pretende, na verdade, ver reexaminada e decidida a controvérsia de acordo com suas interpretações. Destarte, não há como acolher os embargos declaratórios. Cumpra-se o já determinado à f. 507 e dê-se baixa à impugnação (sequencial 01). Intimem-se.

Processo 0101501-39.2006.8.12.0046 (046.06.101501-1) - Cumprimento de sentença

Executo: Brasil Telecom S/A

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Vistos etc. Cadastre-se o cumprimento de sentença. Nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, intime-se a parte devedora, através de seu advogado (DJ), para, no prazo de quinze dias, pagar o débito noticiado, sob pena de multa de 10% (dez por cento), além da penhora dos seus bens. Decorrido o prazo sem notícia nos autos de pagamento, venham conclusos.

Processo 0101658-75.2007.8.12.0046 (046.07.101658-4) - Procedimento do Juizado Especial Cível

Reqdo: Brasil Telecom S/A
 Adv: CAMILA PINHEIRO ALBRECHT (OAB 010.267/MS)
 Adv: ADJALMA FERREIRA COSTA (OAB 008.990/MS)
 Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 Fica a parte autora intimada para manifestar sobre a impugnação apresentada nos presentes autos, no prazo de 15 dias.

Processo 0101688-47.2006.8.12.0046 (046.06.101688-3) - Cumprimento de sentença

Exeqte: Aracy Sarzi Sartori - Exectdo: Brasil Telecom S/A
 Adv: MARIA IVONE AGUIAR GNOATTO
 Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 Adv: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA (OAB 010.665-A/MS)
 Vistos etc. Atenda-se o pedido de f. 366 e o de f. 369/371, conforme já determinado à f. 360. Feito isso, cadastre-se o cumprimento de sentença de f. 362/363 e intime-se a parte requerida, por seu advogado, para, em 15 dias, pagar o débito noticiado, sob pena de multa de 10%.

Processo 0101718-82.2006.8.12.0046/01 (046.06.101718-9/00001) - Cumprimento de Sentença

Exeqte: José Odilo da Cruz - Exectdo: Brasil Telecom S/A
 Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 Adv: AMANDA LAURA EZOE NATÁRIO CÔRDOVA (OAB 010.990/MS)
 Adv: GIOVANA MARTINS PEPINO BADOCA (OAB 010.265-B/MS)
 Vistos etc. Aguarde-se em arquivo provisório o julgamento definitivo do mandado de segurança.

Processo 0101731-81.2006.8.12.0046 (046.06.101731-6) - Cumprimento de sentença

Exectdo: Brasil Telecom S/A
 Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 Adv: FLÁVIO TEIXEIRA SANCHES (OAB 008.455-B/MS)
 Vistos etc. Intime-se a parte autora para, em 10 dias, manifestar sobre a exceção retro. Após, cls ao Juiz Leigo.

Processo 0101758-30.2007.8.12.0046 (046.07.101758-0) - Cumprimento de sentença

Exectdo: Brasil Telecom S/A
 Adv: GIOVANA MARTINS PEPINO BADOCA (OAB 010.265-B/MS)
 Adv: AMANDA LAURA EZOE NATÁRIO CÔRDOVA (OAB 010.990/MS)
 Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 Isto posto, julgo improcedente a impugnação ao cumprimento de sentença determinando prosseguimento normal ao feito sobre o valor de R\$ 1.156,19 (R\$ 1.074,85 correspondente a multa processual do art. 475-J CPC + litigância de má-fé de R\$ 81,34). Autorizo a liberação da importância de R\$ 10.748,50 mais as correções monetárias. Em razão improcedência da impugnação condeno a executada a pagar honorários advocatícios no valor de R\$ 1.074,85 correspondente a 10% sobre o valor impugnado. Fica a parte intimada, desde já, a pagar a importância total de R\$ 2.231,04 (multa do art. 475-J, CPC + litigância de má-fé + honorários advocatícios), sob pena de penhora on line. Determino, ainda, a conclusão dos autos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca para apreciação da decisão, e posterior homologação nos termos do artigo 40 da Lei nº. 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Vistos etc. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a sentença proferida pelo Juiz Leigo nestes autos, nos termos do artigo 40 da Lei 9.099/95. P.R.I.

Processo 0101768-74.2007.8.12.0046 (046.07.101768-8) - Procedimento do Juizado Especial Cível

Reqte: Diane Basso - Reqdo: Brasil Telecom S/A
 Adv: GIOVANA MARTINS PEPINO BADOCA (OAB 010.265-B/MS)
 Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 Adv: AMANDA LAURA EZOE NATÁRIO CÔRDOVA (OAB 010.990/MS)
 Considerando a liminar concedida em mandado de segurança (f. 140/142), suspenda-se o presente feito até decisão final. Intimem-se.

Processo 0102101-26.2007.8.12.0046 (046.07.102101-4) - Procedimento do Juizado Especial Cível

Reqdo: Brasil Telecom S/A
 Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 Adv: ADJALMA FERREIRA COSTA (OAB 008.990/MS)
 Fica a parte requerida devidamente intimada de que os os autos encontra se em Cartório com vista pelo prazo de 10 dias conforme requerido.

Processo 0800129-33.2014.8.12.0046 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cobrança indevida de ligações

Reclamte: Omar Orama Morejon - Reclamdo: OI S/A e outro
 Adv: EDILANA HIRLE DA SILVA TRESMAN (OAB 15009BM/MS)
 Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 dias

Processo 0800131-37.2013.8.12.0046 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Autora: Sueli Moreira Santana - Réu: Banco Finasa S/A
 Adv: SALIM MOISES SAYAR (OAB 2338/MS)
 Adv: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB 7785/MS)
 Adv: ANABEL CARRASCO ALCAZAS (OAB 15074/MS)
 Ficam as partes interessadas, devidamente intimadas, sobre o retorno do

feito, da Turma Recursal. Bem como, para em cinco dias, manifestarem-se nos presentes autos, requerendo o que de direito.

Processo 0800210-16.2013.8.12.0046 - Cumprimento de sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Autor: Nelson Marks - Réu: IMP Industria de Equipamentos Agrícolas Ltda e outros
 Adv: ALEXANDRE LEONEL FERREIRA
 Intime-se a parte autora, que forneça dados bancários para efeito de levantamento judicial, no prazo de cinco dias.

Processo 0800216-23.2013.8.12.0046 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Autor: Flavio Teixeira Sanches - Reclamda: Telefonica Brasil S.A.
 Adv: FLAVIO TEIXEIRA SANCHES (OAB 8455B/MS)
 Adv: OSCAR L. DE MORAIS (OAB 4300/DF)
 Ficam as partes interessadas, devidamente intimadas, sobre o retorno do feito, da Turma Recursal. Bem como, para em cinco dias, manifestarem-se nos presentes autos, requerendo o que de direito.

Processo 0800226-67.2013.8.12.0046 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Autor: Gesiel Rosa - Réu: Banco Panamericano S/A
 Adv: ALEXANDRE LEONEL FERREIRA
 Adv: FELICIANO LYRA MOURA (OAB 16380AM/MS)
 Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes às f. 174/176, cujos termos fica fazendo parte integrante desta sentença. Custas, se houver, pela parte requerida, nos termos do acordo.

Processo 0800256-05.2013.8.12.0046 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Autor: Evandro da Conceição Leite - Reclamdo: Banco Finasa S/A
 Adv: SALIM MOISES SAYAR (OAB 2338/MS)
 Adv: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB 7785/MS)
 Ficam as partes interessadas, devidamente intimadas, sobre o retorno do feito, da Turma Recursal. Bem como, para em cinco dias, manifestarem-se nos presentes autos, requerendo o que de direito.

Processo 0800274-89.2014.8.12.0046 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Práticas Abusivas

Reclamte: Rosana Fermio - Reclamda: OI S/A
 Adv: LUCAS RICARDO CABRERA (OAB 11340/MS)
 Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 Fica a parte interessada, devidamente intimada, para em cinco dias, manifestar-se nos presentes autos, requerendo o que de direito.

Processo 0800277-15.2012.8.12.0046 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: Hidropar Produtos e Serviços Automotivos Ltda - ME. - Exectda: Regiane de Siqueira Soares
 Adv: JOSÉ RICARDO DE ASSIS PERINA (OAB 168289/SP) Foi, então, tentada a penhora via RENAJUD, sem êxito, dispensada a digitalização por economia processual. Intimem-se.

Processo 0800339-89.2011.8.12.0046 - Cumprimento de sentença - Compra e Venda

Exeqte: Hidropar Produtos e Serviços Automotivos Ltda - ME. - Exectdo: Robson Aparecido Barreto Fernandes
 Adv: JOSÉ RICARDO DE ASSIS PERINA (OAB 168289/SP)
 Vistos etc. Defiro o pedido retro. Decorrido o prazo, intime-se para dar andamento.

Processo 0800360-94.2013.8.12.0046 - Cumprimento de sentença - Defeito, nulidade ou anulação

Exeqte: Amanda Sousa Barbosa - Exectdo: Tim Celular S/A.
 Adv: VÂNIA IFRAN SANDIM (OAB 14000/MS)
 Adv: EDILANA HIRLE DA SILVA TRESMAN (OAB 15009BM/MS)
 Ficam as partes interessadas, devidamente intimadas, sobre o retorno do feito, da Turma Recursal. Bem como, para em cinco dias, manifestarem-se nos presentes autos, requerendo o que de direito.

Processo 0800441-77.2012.8.12.0046 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: Edilana Hirle da Silva Tresman - Reqdo: Clikon (Valônia Serviços de Intermediações Participações S/A) - Aptx Group Ltda (Apetreco.Com) - Advogado: Edilana Hirle da Silva Tresman
 Adv: EDILANA HIRLE DA SILVA TRESMAN (OAB 15009BM/MS)
 Adv: GUSTAVO LORENZI DE CASTRO (OAB 129134/SP)
 Vistos etc. Intimem-se as partes do saldo remanescente em conta. A princípio, tal valor pertence à requerida/depositante, pois o valor devido à autora já foi levantado. Então, se não houve insurgência, levante-se o saldo remanescente a favor da requerida. Após, tornem-se ao arquivo. Chapadão do Sul, 10 de setembro de 2014.

Processo 0800493-73.2012.8.12.0046 - Cumprimento de sentença - Nota Promissória

Exeqte: Aldenil Passianoto - Exectdo: Belchior & Belchior
 Adv: EDMILSON ANTONIO PATTINI
 Adv: THIAGO BATISTA BARBOSA
 Adv: LUCAS RICARDO CABRERA (OAB 11340/MS)

Adv: JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS (OAB 6181/MS)
 Adv: CARLOS JOSE REIS DE ALMEIDA (OAB 7434/MS)
 Vistos etc. Altere-se a classe para cumprimento de sentença (f. 51). Por sua vez, como feito já foi julgado, dada a natureza sincrética do feito, arquivem-se, salvo provocação. Intimem-se via DJ. Chapadão do Sul, 10 de setembro de 2014.

Processo 0800498-27.2014.8.12.0046 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Pagamento Indevido

Reclamte: Amarildo Garcia Rodrigues - Reclamdo: Bradesco Consórcio S/A
 Adv: SALIM MOISES SAYAR (OAB 2338/MS)
 Intime-se a parte recorrida, para que, querendo, no prazo de 10 dias, apresentar contrarrazões ao recurso interposto.

Processo 0800527-77.2014.8.12.0046 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Reclamte: Lotário Maier Boyarski - Reclamdo: Banco Bradesco S.A
 Adv: FLAVIO TEIXEIRA SANCHES (OAB 8455B/MS)
 Intime-se a parte recorrida, para que, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 dias.

Processo 0800533-21.2013.8.12.0046 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Exeqte: José Ricardo de Assis Perina - Exectdo: Marcos José dos Santos - Maria de Lourdes Oliveira Felipe - Advogado: José Ricardo de Assis Perina
 Adv: JOSÉ RICARDO DE ASSIS PERINA (OAB 12135/MS)
 Vistos etc. Para apreciação do pedido retro, forneça o exequente o n. de CPF da segunda executada.

Processo 0800637-76.2014.8.12.0046 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Reclamte: Antonio Carlos Alves - Reclamdo: Gazin Ind. e Com. de Móveis e Eletrodomésticos Ltda. - Semp Toshiba Informática Ltda
 Adv: JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS (OAB 6181/MS)
 Intime-se a parte recorrida, para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 dias.

Processo 0800673-55.2013.8.12.0046 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Autora: Marcia Welter - Reclamdo: SS Comercio de Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal LDTA
 Adv: MIRIAM AMORIM DA SILVA (OAB 289875/SP)
 Adv: FLAVIO TEIXEIRA SANCHES (OAB 8455B/MS)
 Ficam as partes interessadas, devidamente intimadas, sobre o retorno do feito, da Turma Recursal. Bem como, para em cinco dias, manifestarem-se nos presentes autos, requerendo o que de direito.

Processo 0800701-23.2013.8.12.0046 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Autora: Maria Aparecida Alves da Silva - Ré: Arthur Lundgren Tecidos S.A - Casas Pernambucanas
 Adv: ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR (OAB 20062/PR)
 Adv: SALIM MOISES SAYAR (OAB 2338/MS)
 Ficam as partes interessadas, devidamente intimadas, sobre o retorno do feito, da Turma Recursal. Bem como, para em cinco dias, manifestarem-se nos presentes autos, requerendo o que de direito.

Processo 0800701-86.2014.8.12.0046 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Fornecimento de Água

Reclamte: Nelson Alves Pereira - Reclamda: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL
 Adv: LUIZ HENRIQUE VOLPE CAMARGO (OAB 7684/MS)
 Intime-se a parte recorrida para que, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 dias.

Processo 0800722-62.2014.8.12.0046 - Cumprimento de sentença - Correção Monetária

Exeqte: Retimaq - Retífica de Motores Produtos e Serviços Ltda. EPP. - Exectdo: Kleber Wellington Souza Gomes
 Adv: JOSÉ RICARDO DE ASSIS PERINA (OAB 12135/MS)
 Intime-se a parte autora, acerca do retorno de AR, de fls 25.

Processo 0800723-47.2014.8.12.0046 - Execução de Título Extrajudicial - Correção Monetária

Exeqte: Retimaq - Retífica de Motores Produtos e Serviços Ltda. EPP. - Exectdo: Luan Marcos Soster
 Adv: JOSÉ RICARDO DE ASSIS PERINA (OAB 12135/MS)
 Fica a parte interessada, devidamente intimada, para em cinco dias, manifestar-se nos presentes autos, requerendo o que de direito.

Processo 0800725-17.2014.8.12.0046 - Execução de Título Extrajudicial - Correção Monetária

Exeqte: Retimaq - Retífica de Motores Produtos e Serviços Ltda. EPP. - Exectdo: Sebastião Izaías da Silva - ME
 Adv: JOSÉ RICARDO DE ASSIS PERINA (OAB 12135/MS)
 Fica a parte interessada, devidamente intimada, para em cinco dias, manifestar-se nos presentes autos, requerendo o que de direito.

Processo 0800783-20.2014.8.12.0046 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reclamte: Antonio Liber de Godoy - Reclamdo: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)

Adv: SALIM MOISES SAYAR (OAB 2338/MS)
 Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)
 Diante do exposto, julgo procedente a presente ação, a fim de confirmar a antecipação de tutela deferida às fls. 11, e, condenar o Requerido a pagar ao Requerente indenização por danos morais no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), devidamente atualizados com juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação, e correção monetária pelo IGPM/FGV, a partir da sentença. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a sentença proferida pela Juíza Leiga nestes autos, nos termos do artigo 40 da Lei 9.099/95. P.R.I.

Processo 0800837-54.2012.8.12.0046 - Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Exeqte: CEPE - Centro de Ensino Pré Escolar 1º Grau Ltda - Exectda: Pâmela Roberta Trindade Kamphorst Freitas
 Adv: MARIA IVONE AGUIAR GNOATTO
 Adv: SERGIO DOS SANTOS KAZMIRCZAK (OAB 4477A/MS)
 Dadas às circunstâncias constatadas nos autos, determina-se o bloqueio on line, primeiro via BACENJUD e depois, se não obtido êxito, via RENAJUD, com restrição total, uma vez que dinheiro é o primeiro bem penhorável segundo a gradação legal, e, como se sabe, ninguém o guarda em espécie em suas casas, mas em instituições financeiras; e porque aos veículos possuem cadastro nacional. Ademais, a medida busca a racionalização dos serviços judiciais, além da diminuição de custo e o aumento da efetividade da prestação jurisdicional, consequência natural que se espera de sua monopolização. Junte-se extrato apenas em caso de penhora positiva, hipótese em que a penhora se perfectibiliza independente de outros atos formais como lavratura de termo, e ainda nada sendo requerido, o processo poderá ser extinto nos termos do Art.s 794, I, e 795, do Código de Processo Civil, ou por desídia, se o valor não for suficiente para quitação e não houver indicação de outros bens à penhora. Tal bloqueio pode configurar arresto ou penhora, a depender da ocorrência ou não de citação, salvo cuide-se de cumprimento de sentença. Se não citado, a promova o(a) credor(a), pena de extinção, como advertido desde o princípio. BACENJUD. Penhora on-line sem êxito. RENAJUD. Penhora on-line sem êxito, considerando as restrições já existentes. Ausência de Bens. Juizado. Cuidando-se de tramitação sob o rito do Juizado, intime-se o(a,s) credor(a,s) por telefone ou DJ, se for o caso, para indicação de bens à penhora, no prazo de 05 dias, pena de extinção nos termos do Art. 53, IV da Lei dos Juizados.

Processo 0800902-49.2012.8.12.0046 - Cumprimento de sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Autor: Jônatas de Lima Barros - Reqdo: Banco do Brasil S/A - Advogado: Jônatas de Lima Barros
 Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 261030/SP)
 Intime-se a parte devedora (se tiver advogado, na pessoa deste) para, querendo, apresentar impugnação no prazo de quinze dias.

Processo 0800927-91.2014.8.12.0046 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Telefonia

Reqte: ADRIANO DA SILVA - Reqda: Telefonica Brasil S.A.
 Adv: ARMANDO DE JESUS GOLVÊA CABRAL (OAB 10758BM/S) Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes em audiência.

Processo 0800946-97.2014.8.12.0046 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Reclamte: Maria Garcia da Silva Rossi - Reclamdo: Consórcio Nacional Volkswagen
 Adv: FLAVIO TEIXEIRA SANCHES (OAB 8455B/MS)
 Adv: FABRICIO FAGGIANI DIB (OAB 256917/SP)
 Ao abrigo de tais fundamentos, extingo o processo sem resolução de mérito, todavia, por falta de interesse processual. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita à Requerente, posto que atende aos requisitos da Lei nº 1.060/50. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a sentença proferida pela Juíza Leiga nestes autos, nos termos do artigo 40 da Lei 9.099/95. P.R.I.

Processo 0800967-10.2013.8.12.0046 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Autor: Liber Auto Peças e Serviços Ltda. - Réu: Banco Bradesco S/A
 Adv: ALEXANDRE LEONEL FERREIRA
 Adv: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB 7785/MS)
 Adv: SALIM MOISES SAYAR (OAB 2338/MS)
 Ficam as partes interessadas, devidamente intimadas, sobre o retorno do feito, da Turma Recursal. Bem como, para em cinco dias, manifestarem-se nos presentes autos, requerendo o que de direito.

Processo 0801117-54.2014.8.12.0046 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão / Resolução

Reclamte: Valdir Dias Ferreira - Reclamda: Rosane Pereira Ferreira Marques
 Adv: DANIEL LUCAS TIAGO DE SOUZA (OAB 13947/MS)
 Adv: PRISCILA APARECIDA SILVA CRUZ (OAB 17821/MS)
 Defiro o pedido retro. Redesigne-se e intimem-se. Conciliação Data: 07/10/2014 Hora 17:15 Local: Sala Padrão - Juizado Especial Adjunto Situação: Pendente

Processo 0801211-36.2013.8.12.0046 - Cumprimento de sentença - Multa de 10%

Exeqte: Paulo Henrique gonzaga Eireli-ME - Exectdo: Celio Roberto felix e Ltda-ME

Adv: CAMILA MARQUES GONZAGA (OAB 16237/MS)
 Adv: EDILANA HIRLE DA SILVA TRESMAN (OAB 15009BM/S)
 Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes às f. 69/70, cujos termos fica fazendo parte integrante desta sentença. Trânsito imediato, considerando a preclusão lógica.

Processo 0801275-12.2014.8.12.0046 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Compromisso

Reclamte: Clarice Teresinha da Silva - Reclamdo: Carlos Alberto Nascimento Cabreira

Adv: LEANDRO DE SOUZA RAUL (OAB 12706/MS)
 Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados: Tipo da audiência: Conciliação Data: 14/10/2014 Hora 16:00 Local: Sala Padrão - Juizado Especial Adjunto Situação: Pendente

Processo 0801279-49.2014.8.12.0046 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Consórcio

Reclamte: Gilmara Regina Dacampo - Reclamdo: Hsbc Bank Brasil Administradora de Consórcio Ltda

Adv: LUCAS RICARDO CABRERA (OAB 11340/MS)
 Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados: Tipo da audiência: Conciliação Data: 04/11/2014 Hora 14:30 Local: Sala Padrão - Juizado Especial Adjunto Situação: Pendente

Processo 0801652-51.2012.8.12.0046 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: J H Panucci - EPP - Execdo: A J L Construções Ltda.
 Adv: ALEXANDRE LEONEL FERREIRA
 Intime-se o autor, sobre o teor da certidão de fl.96, para requerer o que de direito no prazo de cinco dias.

Processo 0801659-43.2012.8.12.0046 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Reclamte: Cleusa de Arruda Ribeiro - Reclamdo: OI S/A
 Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 Adv: ARMANDO DE JESUS GOLVÊA CABRAL (OAB 10758BM/S)
 Ficam as partes interessadas, devidamente intimadas, sobre o retorno do feito, da Turma Recursal. Bem como, para em cinco dias, manifestarem-se nos presentes autos, requerendo o que de direito.

CORUMBÁ

Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos

Juiz(A) de Direito Deyvis Ecco
 RELAÇÃO Nº 0351/2014

Processo 0005433-05.2010.8.12.0008 (008.10.005433-9) - Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: Luiz de Campos e Outros - Embargdo: Fazenda Pública do Município de Corumbá
 Adv: LUIZ ORRO DE CAMPOS (OAB 552A/MS)
 Vistos. Dê-se ciência às partes do retorno dos autos das instâncias superiores. Intimem-se.

Processo 0008741-49.2010.8.12.0008 (008.10.008741-5) - Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exeqte: Fazenda Pública do Município de Corumbá - Execdo: CONVENCÃO BATISTA SUL MATOGROSSENSE
 Adv: CLELIO CHIESA (OAB 5660/MS)
 Intimação do patrono, para assinatura do Termo de Nomeação de bens oferecidos à Penhora, no prazo de 10 (dez) dias.

Processo 0009920-57.2006.8.12.0008 (008.06.009920-5) - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Reqte: Fazenda Pública do Município de Corumbá - Reqdo: Gilberto Orlando Daquinto
 Adv: DIEGO NENO ROSA MARCONDES (OAB 11433BM/S)
 Adv: MAURICIO NOGUEIRA RASSLAN (OAB 6921/MS)
 Sobre o contido à certidão de f. 75, diga o executado no prazo de 5 (cinco) dias. Nada sendo requerido, archive-se. Intime-se.

Processo 0010710-41.2006.8.12.0008 (008.06.010710-0) - Execução Fiscal - Crédito Tributário

Reqte: Fazenda Pública do Município de Corumbá - Reqdo: Neweaston José Rodrigues de Oliveira
 Adv: GEORGE ALBERT FUENTES DE OLIVEIRA (OAB 13319/MS)
 Vistos, etc. F. 42-43, Defiro, com a ressalva de que o processo tramita digitalmente, ficando disponível para consulta à parte, devendo ser fornecido pelo cartório, se for o caso senha para acesso às peças processuais. Nada sendo requerido no prazo de 10 dias, ARQUIVE-SE. Intime-se.

Processo 0013821-57.2011.8.12.0008 - Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exeqte: Fazenda Pública do Município de Corumbá - Execdo: João Ferreira dos Santos Filho
 Adv: KELLY ARIELA RODRIGUES DOS SANTOS (OAB 146488/RJ)
 I - Deixo de conhecer dos embargos à execução interpostos, vez que não foram corretamente distribuídos, nos termos do art. 102-E, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado. Intime-se a parte executada desta decisão. II - Após o decurso do prazo para eventual recurso, novamente conclusos. Às providências.

Processo 0013916-63.2006.8.12.0008 (008.06.013916-9) - Execução Fiscal - Crédito Tributário

Reqte: Fazenda Pública do Município de Corumbá - Reqdo: Convenção Batista Sul Matogrossense
 Adv: CLAINE CHIESA (OAB 6795/MS)
 Adv: CLÉLIO CHIESA (OAB 5.660)

Vistos. Considerando que foi declarado inexistente o débito da presente execução fiscal por meio da sentença proferida nos autos n.º 0105080-07.2009.8.12.0008, promova-se o levantamento da penhora on line realizada nos autos. Na sequência, remetam-se os autos ao arquivo. Intime-se. Às providências.

Processo 0014300-26.2006.8.12.0008 (008.06.014300-0) - Execução Fiscal - Crédito Tributário

Reqte: Fazenda Pública do Município de Corumbá - Reqdo: F. P. de Arruda
 Adv: YVANISE DE OLIVEIRA CAMPOS
 Intimação do executado para que compareça em Cartório para assinar o Termo de Penhora do bem oferecido em garantia, no prazo de 10 (dez) dias.

Processo 0103262-20.2009.8.12.0008 (008.09.103262-5) - Embargos à Execução Fiscal - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: Luiz Orro de Campos - Embargdo: Fazenda Pública do Município de Corumbá
 Adv: LUIZ ORRO DE CAMPOS (OAB 000.522-A/MS)
 Vistos. Dê-se ciência às partes do retorno dos autos das instâncias superiores. Nada sendo requerido no prazo de 10 (dez) dias, archive-se. Intimem-se.

Processo 0801128-03.2014.8.12.0008 - Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exeqte: Fazenda Pública do Município de Corumbá - Execdo: V B C Engenharia Ltda
 Adv: JANE RESINA F. DE OLIVEIRA (OAB 4504/MS)
 Adv: TELMA VALERIA DA SILVA CURIEL MARCON (OAB 6355/MS)
 Vistos. Atento ao pedido formulado por meio do petição retro e considerando que se discute a nulidade da execução, tenho por bem suspender o curso da presente ação executiva. Cumpra-se o despacho de f. 58. Intime-se. Às providências.

Processo 0801358-16.2012.8.12.0008 - Embargos à Execução Fiscal - Imunidade Recíproca

Embargte: infraero - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Embargdo: Município de Corumbá
 Adv: RAFAEL DA ANUNCIAÇÃO (OAB 29300/DF)
 Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil (falta de interesse processual), decreto a extinção do feito sem julgamento de mérito por carência de ação. Sem custas ou honorários.

Processo 0803154-71.2014.8.12.0008 - Embargos de Terceiro - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: Maria de Fatima Bertini - Embargdo: Fazenda Pública do Município de Corumbá
 Adv: MARA APARECIDA DOS REIS AZEVEDO (OAB 224970/SP)
 Nesse prisma, pois, a via eleita pela requerente não é adequada, do que se conclui pela ausência de uma das condições da ação, qual seja, o interesse de agir, razão pela qual, com fundamento no artigo 1.046, 1.049 e 295, III, todos do Código de Processo Civil, Indefiro A PETIÇÃO INICIAL, e, por consequência, julgo extinto O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, no termos do artigo 267, I, do Código de Processo Civil. Por fim, considerando o teor das alegações da petição inicial (ilegitimidade de parte); tendo em vista ser matéria de ordem pública; considerando que não há garantia do juízo a ensejar o interesse processual para a oposição de embargos à execução e diante da juntada da mesma petição nos autos da execução fiscal (autos n. 0001813-48.2011.8.12.0008), a questão será apreciada naqueles autos, recebida como exceção de pré-executividade. Custas pela embargante. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, ARQUIVE-SE. Corumbá/MS, 07 de setembro de 2014.

2ª Vara Cível

Juiz(A) de Direito Alysson Kneip Duque
 RELAÇÃO Nº 0381/2014

Processo 0002070-39.2012.8.12.0008 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Rescisão / Resolução

Reqte: Herbert Hess
 Adv: RONALDO FARO CAVALCANTI (OAB 4505/MS)
 homologo o pedido de desistência da ação, com fulcro no artigo 158, § único, do CPC, para que surtam os efeitos legais, e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do referido codex. Custas pela parte autora, conforme dispõe artigo 26 do Código de Processo Civil. Dada a preclusão lógica, certifique-se o trânsito em julgado. Às providências necessárias ao recolhimento das custas eventualmente existentes, inscrevendo-se em dívida ativa, se for o caso. Após, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0002394-63.2011.8.12.0008 - Execução de Título Extrajudicial - Arrendamento Rural

Exeqte: Antonio Barreto Baltar Junior e outro - Execdo: Maria Lúcia Santos de Saboya
 Adv: IVAN HILDEBRAND ROMERO (OAB 12628/MS)

Adv: JACQUELINE HILDEBRAND ROMERO

declaro extinto o presente processo, com fulcro no artigo 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil. Nesta data procedo ao desbloqueio do valor construído via BACENJUD. Condono o executado ao pagamento de custas. Com o trânsito em julgado, às providências necessárias ao recolhimento das custas eventualmente existentes, inscrevendo-se em dívida ativa, se for o caso. Após, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0008139-58.2010.8.12.0008 (008.10.008139-5) - Depósito - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)

Adv: GIOVANA BOMPARD FONSECA (OAB 13114BM/S)

Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)

Posto isso, declaro extinto o presente processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III e §1º, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0100013-95.2008.8.12.0008 (008.08.100013-5) - Cautelar Inominada - Sustação de Protesto

Reqte: Comercio de Cereais Panoff Ltda - Reqdo: Iguana Factoring Fomento Mercantil Ltda. e outro

Adv: LUIZ FELIPE DE MEDEIROS GUIMARAES (OAB 5516/MS)

Adv: LUIZ JOSÉ FRANÇA (OAB 015.399/PE)

Julgo procedente o pedido inicial e o feito extinto, com julgamento de mérito, art. 269 I do CPC. Declaro a sustação do protesto da duplicata DM 293A/2007, objeto dos autos. Condono a requerida em custas e honorários que arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais), sopesados os parâmetros do art. 20 § 4º do CPC. P.R.I.

Processo 0100037-26.2008.8.12.0008 (008.08.100037-2) - Cautelar Inominada - Sustação de Protesto

Reqte: Comercio de Cereais Panoff Ltda - Reqdo: Iguana Factoring Fomento Mercantil Ltda. e outro

Adv: LUIZ FELIPE MEDEIROS GUIMARAES (OAB 5516)

Adv: LUIZ JOSÉ FRANÇA (OAB 015.399/PE)

Feitas essas considerações, julgo procedente o pedido inicial e o feito extinto, com julgamento de mérito, art. 269 I do CPC. Declaro a sustação do protesto da duplicata DM 293/2007B, objeto dos autos. Condono a requerida em custas e

honorários que arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais), sopesados os parâmetros do art. 20 § 4º do CPC. P.R.I.

Processo 0100337-85.2008.8.12.0008 (008.08.100337-1) - Procedimento Ordinário - Cancelamento de Protesto

Reqte: Comercio de Cereais Panoff Ltda - Reqdo: Iguana Factoring Fomento Mercantil Ltda. e outro

Adv: LUIZ FELIPE DE MEDEIROS GUIMARAES (OAB 5516/MS)

Adv: MANUELA BEATRIZ PONTES MACIEL (OAB 21768/PE)

Feitas essas considerações, julgo a ação parcialmente procedente e extinto o feito com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC. Declaro a nulidade das Duplicatas nº DM 293/2007, no valor de R\$ 2.336,75 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos); DM 293/2007A e DM 293/2007B no valor de R\$ 2.233,33 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), bem como a inexistência do débito encartado nos títulos. Torno definitiva a liminar concedida nos autos em apenso. Julgo improcedente a pretensão de ressarcimento em perdas e danos. Ante a sucumbência recíproca, na proporção de 50%, condono as partes ao pagamento de custas e honorários que arbitro em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), considerando os parâmetros do art. 20, § 4º, do CPC, admitida a prévia compensação. Publique-se, registre-se e intimem-se.

Processo 0103635-22.2007.8.12.0008 (008.07.103635-8) - Cumprimento de sentença

Reqte: Maria de Lurdes Lozada Ribeiro - Reqdo: Banco Panamericano S/A.

Adv: JOSÉ MARTINS (OAB 84314/SP)

Adv: EDGAR LEAL LOUREIRO (OAB 5825E/MS)

Adv: MARCELO MICHEL DE A. MAGALHÃES (OAB 91045/MG)

Adv: ALESSANDRO PINTO DA SILVA (OAB 11526/MS)

Adv: REINALDO GIMENES AYALA (OAB 7842/MS)

Adv: KALBIO DOS SANTOS (OAB 9557)

Diante do exposto, declaro extinto o presente processo, com fulcro no artigo 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil. Havendo penhora, proceda-se seu levantamento, ficando autorizado, caso solicitado pela parte, a expedição do necessário para cancelamento da averbação, tratando-se de imóvel. Expeça-se alvará em favor do exequente para levantamento da quantia penhorada à fls. 112 dos autos. Sem custas. Após, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0103878-29.2008.8.12.0008 (008.08.103878-7) - Reintegração / Manutenção de Posse - Posse

Reqte: Waldemir Dorneles Nogueira - Reqdo: Ramão Lopes Filho

Adv: LEONARDO PEREIRA DA COSTA

Adv: NELSON FERREIRA CANDIDO NETO

Feitas essas considerações, julgo as pretensões iniciais improcedentes e o feito

extinto com julgamento de mérito nos termos do art. 269, I, do CPC. Condono o autor em custas e honorários, que, por equidade, sopesados os critérios do art. 20, § 4º, do CPC, arbitro em R\$ 3.000,00 (três mil reais). Publique-se, registre-se e intimem-se.

Processo 0106932-37.2007.8.12.0008 (008.07.106932-9) - Cautelar Inominada - Sustação de Protesto

Reqte: Comercio de Cereais Panoff Ltda - Reqdo: Iguana Factoring Fomento Mercantil Ltda. e outro

Adv: LUIZ FELIPE DE MEDEIROS GUIMARAES (OAB 5516/MS)

Adv: LUIZ JOSÉ FRANÇA (OAB 015.399/PE)

Julgo procedente o pedido inicial e o feito extinto, com julgamento de mérito, art. 269 I do CPC. Declaro a sustação do protesto da duplicata DM 293/2007, objeto dos autos. Condono a requerida em custas e honorários que arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais), sopesados os parâmetros do art. 20 § 4º do CPC. P.R.I.

Processo 0600027-80.2012.8.12.0008 - Depósito - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Volkswagen S/A

Adv: GUSTAVO CALABRIA RONDON (OAB 8921B/MS)

Feitas essas considerações, julgo PROCEDENTE a pretensão inaugural e o feito extinto na forma do art. 269 I do CPC. Condono o requerido a devolver o veículo ou pagar seu equivalente em dinheiro, em 24 (vinte e quatro) horas conforme valor de mercado estabelecido pela tabela FIPE. Condono a requerida em custas e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação, sopesados os critérios do art. 20, § 3º do CPC. PRI.

Processo 0600050-26.2012.8.12.0008 - Reintegração / Manutenção de Posse - Alienação Fiduciária

Reqte: Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil S/A

Adv: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES (OAB 6171/MS)

Adv: EDUARDO OLIVEIRA DUARTE COUTO (OAB 14281/MS)

egundo a inicial, a autora teria financiado o veículo Volkswagen, Parati, Cor Branca, 1997/1998, em favor da requerida, para pagamento em 48 prestações mensais no valor de R\$ 230,19 (duzentos e trinta reais e dezenove centavos). Ocorre que a requerida não teria cumprido a obrigação, deixando de pagar as prestações a partir de 09/11/2011, parcela de nº 34, e acabou em mora, comprovada à fl. 23/25. A liminar de reintegração de posse foi deferida à fl. 30 e devidamente cumprida, conforme auto de reintegração de fl. 36. O réu embora citado (fls. 115) não contestou e nem requereu a purgação da mora, conforme certidão de fls. 116. Vieram os autos conclusos. É o Relatório. Fundamento e Decido. Trata-se de ação de reintegração de posse, por meio da qual a instituidora financeira demandante pretende recuperar a posse plena do bem arrendado em virtude do inadimplemento das parcelas contratadas. O processo encontra-se apto a receber julgamento antecipado, eis que presente a hipótese do art. 330, II, do Código de Processo Civil e não havendo a necessidade de produção de provas em audiência. Com efeito, o réu, a despeito de regularmente citado, não requereu a purgação da mora e não apresentou contestação, o que faz, por força da revelia (artigo 319 do Código de Processo Civil), presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na inicial, cujas consequências jurídicas são aquelas pretendidas pelo Autor. O inadimplemento do contrato de arrendamento mercantil, por meio de não pagamento de parcelas, de modo reiterado, acaba por caracterizar o esbulho possessório por precariedade, uma vez descumprida obrigação contratual que acarreta na necessidade de eximir o arrendatário da posse direta do bem. O contrato está carreado às fls. 21/22 e a mora, devidamente comprovada pela notificação de fl. 23/25. Presentes, portanto, os requisitos autorizadores da consolidação da propriedade em favor da parte autora. Feitas essas considerações, julgo procedente a pretensão inaugural e o feito extinto na forma do art. 269, "I", do CPC. Confirmo a liminar concedida nos autos e determino a consolidação da posse do veículo Parati, Volkswagen, Cor Branca, 1997/1998, placa HRG-0538 em mãos da requerente. Condono a requerida em custas e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), sopesados os critérios do art. 20, § 4º, do CPC. PRI.

RELAÇÃO Nº 0382/2014

Processo 0007418-72.2011.8.12.0008 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: M. F. - Reqdo: B. T. S/A

Adv: EDSON PANES DE OLIVEIRA FILHO (OAB 10280/MS)

Adv: VALDECI MORAES ROCHA

Adv: CARLOS EDUARDO GONÇALVES PREZA (OAB 12038/MS)

Adv: MYRIANE SILVESTRE DOS SANTOS (OAB 12970/MS)

Intimação da parte requerida para, em 05 dias, comparecer em cartório quando será expedida guia de levantamento, ou, informar dados de conta bancária (nº da conta, nº e nome do banco, nº e nome da agência, cidade/UF do banco), nome e CPF do favorecido, visando à transferência via DOC/TED.

RELAÇÃO Nº 0383/2014

Processo 0006399-31.2011.8.12.0008 - Consignação em Pagamento - Pagamento em Consignação

Reqte: Ceila Eliza Acunha - Reqda: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

Adv: LUIZ HENRIQUE VOLPE CAMARGO (OAB 7684/MS)

Adv: LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS (OAB 11138/MS)
 Adv: DANIELLY CARVALHO DE SOUZA RAMUNIEH (OAB 11533/MS)
 Despacho: Designem audiência de instrução e julgamento, conforme deferido à fl. 124. As testemunhas para serem ouvidas deverão ser indicadas no prazo do art. 407 do CPC, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e testemunhas. Certidão: CERTIFICADO que, por determinação do MM. Juiz, designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 18/11/2014 às 13:30h.

3ª Vara Cível

Juiz(A) de Direito Maurício Cleber Miglioranzzi Santos
 RELAÇÃO Nº 0672/2014

Processo 0801856-44.2014.8.12.0008 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Rescisão / Resolução

Reqte: Ignês Augusta Santa Lucci Cruzetta
 Adv: MARCELO TAVARES SIQUEIRA (OAB 12320/MS)
 Adv: THIAGO SOARES FERNANDES (OAB 13157/MS)
 Adv: OCIANIDE DIB ROLIM

Em não havendo resistência (desocupação voluntária - conforme certidão da fl. 46), não há que se falar em imissão na posse, cumprindo à parte requerente adotar as medidas necessárias a sua consecução). Outrossim, diligencie-se junto aos sistemas de informática disponíveis o endereço atualizado da parte requerida, oportunizando-se, a seguir, o prazo de cinco dias para manifestar-se sobre o interesse no prosseguimento da causa.

Processo 0803193-68.2014.8.12.0008 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Volkswagen S/A
 Adv: GUSTAVO CALÁBRIA RONDON (OAB 8921B/MS)
 Adv: RENATO PEDRAZA DA SILVA (OAB 14987/MS)

Indefiro o pedido de fls. 71/73, porquanto na decisão que ordenou a liminar de busca e apreensão, a parte requerida foi advertida sobre a imprescindibilidade de pagar a integralidade da dívida pendente, no prazo de 05 (cinco) dias, e não apenas as parcelas vencidas. Ressalto que o STJ no julgamento do REsp 1418593, apreciado em sede de recurso repetitivo, firmou entendimento no sentido da impossibilidade de purgação da mora, podendo o devedor pagar a integralidade do débito no prazo de cinco dias contados da efetivação da medida liminar. "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. DECRETO-LEI N. 911/1969. ALTERAÇÃO INTRODUTIVA PELA LEI N. 10.931/2004. PURGAÇÃO DA MORA. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA NO PRAZO DE 5 DIAS APÓS A EXECUÇÃO DA LIMINAR. 1. Para fins do art. 543-C do Código de Processo Civil: "Nos contratos firmados na vigência da Lei n. 10.931/2004, compete ao devedor, no prazo de 5 (cinco) dias após a execução da liminar na ação de busca e apreensão, pagar a integralidade da dívida - entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial -, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária". 2. Recurso especial provido. (STJ, REsp 1418593, rel. Min. Luis Felipe Salomão, julgado em 14.05.14)". Desse modo, a quitação parcial do contrato não legitima a purga da mora. Assim, diga a parte requerente sobre o eventual prosseguimento do feito sob pena de julgamento no estado em que se encontra, bem como sobre eventual hipótese de composição do litígio a ser travada diretamente com a parte requerida. Após, conclusos. Intimem-se.

Processo 0803314-96.2014.8.12.0008 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Fiat S/A
 Adv: WASHINGTON FARIA SIQUEIRA (OAB 17750/MS)

Trata-se de ação de busca e apreensão proposta pelo Banco Fiat S/A em face de Fernando Gonçalves Junior, ambos qualificados nos autos, alegando o descumprimento do contrato garantido por alienação fiduciária firmado com o requerido relativamente ao bem descrito na inicial. O requerente acostou cópia do contrato firmado pelas partes (págs. 12/20) e a notificação extrajudicial (págs. 21/22). Pediu pelo deferimento de liminar de busca e apreensão, com o depósito em mãos do seu representante legal ou a pessoa por ele indicada, e, no mérito, pela procedência com a consolidação definitiva da propriedade plena em suas mãos. Instruiu a inicial com os documentos das páginas e requereu o benefício processual previsto no artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil. É o breve relato. Decido. Documentalmente comprovados o contrato (fls. 12-20) e a mora, caracterizada pela notificação extrajudicial das folhas 21-2, tenho que se encontram evidenciados os requisitos insculpidos no DL 911/69, razão por que Defiro o pedido liminar de busca e apreensão do bem individualizado na inicial, o qual deverá ser posto à disposição do representante legal da parte autora, até que se ultime o prazo de 5 dias, nos termos do artigo 3º, "caput" do DL 911/69. Registro que, a despeito de a notificação constar que o referido número residencial "não existe" (conforme se evidencia da pág. 22), dou por válida e eficaz a notificação, na medida em que cumprida no endereço indicado no contrato, sendo que se afiguraria irrazoável submeter a parte autora a diligências no escopo de localizar o endereço atualizado da parte requerida, que não demonstrou interesse em fazê-lo, em princípio. Passado este prazo sem pagamento da integralidade da dívida pendente, consolidar-se-á a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem passando a integrar o patrimônio do credor fiduciário, o qual deverá ser entregue para a pessoa indicada na inicial. Ressalto que o STJ no julgamento do REsp 1418593, apreciado em

sede de recurso repetitivo, firmou entendimento no sentido da impossibilidade de purgação da mora, podendo o devedor pagar a integralidade do débito no prazo de cinco dias contados da efetivação da medida liminar. "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. DECRETO-LEI N. 911/1969. ALTERAÇÃO INTRODUTIVA PELA LEI N. 10.931/2004. PURGAÇÃO DA MORA. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA NO PRAZO DE 5 DIAS APÓS A EXECUÇÃO DA LIMINAR. 1. Para fins do art. 543-C do Código de Processo Civil: "Nos contratos firmados na vigência da Lei n. 10.931/2004, compete ao devedor, no prazo de 5 (cinco) dias após a execução da liminar na ação de busca e apreensão, pagar a integralidade da dívida - entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial -, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária". 2. Recurso especial provido. (STJ, REsp 1418593, rel. Min. Luis Felipe Salomão, julgado em 14.05.14)". Na execução da liminar, a parte demandada deverá ser notificada sobre a possibilidade de pagar a integralidade da dívida pendente, no prazo de 05 (cinco) dias, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus da propriedade fiduciária (art. 3º, § 2º do Decreto-lei nº 911/69, com redação dada pela Lei nº 10.931/04). Além disso, a requerida também deverá ser citada para, se desejar, apresentar resposta em 15 (quinze) dias, cujo prazo passará a fluir a partir da execução da liminar (art. 3º, § 3º do Decreto-lei nº 911/69, com redação dada pela Lei nº 10.931/04). Em relação aos honorários advocatícios e custas processuais, saliente ser "inviável a inclusão de outras despesas de cobrança no montante devido para purga da mora, porquanto apenas podem ser incluídas no leito estreito da ação de busca e apreensão, as verbas expressamente previstas pelo § 1º, do artigo 2º, do Decreto-Lei 911/69" (STJ, AgRg no REsp 1249149/PR, rel. Min. Paulo de Tarso Sanseverino, julgado em 06/11/2012). Por fim, autorizo o cumprimento na forma do artigo 172, § 2º, do CPC e do uso da força policial, se necessário, tendo em vista o caráter restritivo de direitos da medida, que, usualmente, enseja ocultação. Intimem-se e cumpra-se.

Processo 0803743-63.2014.8.12.0008 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material

Reqte: Alessandra Paixão da Silva Nunes
 Adv: WANDERSON CARAMIT GARCIA (OAB 17907/MS)

determino sua intimação para que, no prazo de trinta dias, comprove a efetiva necessidade do benefício (mediante demonstração de eventuais rendas e despesas) ou recolha as custas pertinentes, sob as penas de cancelamento da distribuição e/ou de ter de arcar com o décuplo das custas judiciais (consoante prescreve o art. 4º, § 1º, da Lei 1.060/50).

Processo 0803747-03.2014.8.12.0008 - Busca e Apreensão - Alienação Fiduciária

Reqte: Bradesco Consórcio S/A
 Adv: ANA LIDIA OLIVIERI DE OLIVEIRA (OAB 9278/MS)
 Adv: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB 15119AM/S)

razão por que Defiro o pedido liminar de busca e apreensão do bem individualizado na inicial, o qual deverá ser posto à disposição do representante legal da parte autora, até que se ultime o prazo de 5 dias, nos termos do artigo 3º, "caput" do DL 911/69.

Processo 0803776-53.2014.8.12.0008 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
 Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)

razão por que Defiro o pedido liminar de busca e apreensão do bem individualizado na inicial, o qual deverá ser posto à disposição do representante legal da parte autora, até que se ultime o prazo de 5 dias, nos termos do artigo 3º, "caput" do DL 911/69.

Processo 0803786-97.2014.8.12.0008 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Joanita Campos Ametlla
 Adv: GEORGE ALBERT FUENTES DE OLIVEIRA (OAB 13319/MS)

Inicialmente, impende referir que a justiça gratuita é beneplácito que se concede às pessoas que não possuam condições de arcar com as despesas do processo sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei 1.060/50. Por outro lado, o art. 5º da referida lei atribui ao julgador o dever de, em havendo fundadas razões, indeferir o pleito de forma motivada. Nesse contexto, é sabido que o expressivo número de demandas judiciais que tramitam ao pálio da justiça gratuita enseja severo reflexo orçamentário e social. Desse modo, impõe-se ao julgador a aferição criteriosa dos interessados, sob pena de dispor de verba pública inadequadamente. Pautado nessa compreensão, considerando que o patrocínio da causa é de advogado particular, bem como que a parte requerente é possuidora de cartão de crédito internacional que revelam gastos mensais extraordinários para o cidadão comum (R\$ 9.784,38, conforme fl. 32), indefiro o pedido de justiça gratuita, bem como determino à parte requerente que recolha as custas pertinentes, sob as penas de cancelamento da distribuição no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se.

Processo 0803787-82.2014.8.12.0008 - Procedimento Ordinário - Propriedade Resolúvel

Reqte: Elza Conceição Monteiro da Costa

Adv. CORALDINO SANCHES FILHO (OAB 11549BM/S)

Posto isso, presente o requisito do art. 894 do Código de Processo Civil, Defiro o pleito de consignação em pagamento e, por conseguinte, determino à requerente no prazo de 5 (cinco) dias promova o depósito da quantia de R\$ 668.147,46, na subconta vinculada a este processo.

Processo 0803796-44.2014.8.12.0008 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Volkswagen S/A

Adv. GUSTAVO CALÁBRIA RONDON (OAB 8921B/MS)

razão por que Defiro o pedido liminar de busca e apreensão do bem individualizado na inicial, o qual deverá ser posto à disposição do representante legal da parte autora, até que se ultime o prazo de 5 dias, nos termos do artigo 3º, "caput" do DL 911/69.

Processo 0804655-94.2013.8.12.0008 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Rosalina Rodrigues da Silva

Adv. RICARDO MIGUEL DUAİLÍBI (OAB 9265/MS)

Adv. DANIELLE CRISTINE ZAGO DUAİLÍBI (OAB 8652/MS)

Considerado a natureza da causa e o requisito legal para procedência da ação, para solução do litígio tenho que inarredável a produção de prova pericial, determino a realização de perícia médica, nomeando para tanto a médica Ruth Moreno de Oliveira Guimarães CRM 5723, o qual deverá agendar data junto ao Cartório para realização da avaliação. Restam arbitrados honorários de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). O laudo deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias. Fixo os seguintes quesitos do juízo 1) Está presente enfermidade? Em caso afirmativo, descreva-a. 2) A enfermidade enseja/ensejou inviabilização momentânea/definitiva para as atividades laborativas habituais? Em sendo momentânea, descreva o período. Em sendo a incapacidade parcial, descreva o grau de comprometimento. 3) É possível a reabilitação física para a prática de outras atividades? 4) Demais informações julgadas relevantes pelo expert. 5) Há relação entre a enfermidade e o evento de trânsito relatado pela parte autora? A perícia deverá ser realizada à vista de cópia integral do presente, que poderá ser digitalizada e encaminhada por meio de correio eletrônico funcional do responsável, devendo o Sr. Perito responder aos quesitos do juízo e das partes. Assim, com o agendamento de data pelo expert, intime-se a parte autora por meio de seu(s) procurador(es) para comparecimento, devendo trazer consigo eventuais exames médicos alusivos à enfermidade alegada, bem como a parte requerida nos termos do disposto no art. 431-A do CPC. Intime-se também a parte requerida acerca da data da avaliação. Nesse interim, salientando que, caso necessário, poderão(a) s) parte(s) requerer eventual complementação do laudo ou realização de nova perícia, nada havendo de ofensivo ao contraditório ou à ampla defesa na presente decisão, uma vez que, em vislumbrando prejuízo no caso in concreto, nada obsta que se realize nova perícia. A medida é indispensável com vistas a celerizar o processamento de demandas como a presente, estando pautada no disposto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal. Considerando-se, por derradeiro, que a parte requerente é beneficiária da justiça gratuita, determino que os honorários periciais sejam arcados pelo Estado de Mato Grosso do Sul, o qual deverá ser intimado para tanto por meio de sua Procuradoria. Intimem-se. (PUBL-EXPEDIENTE) e intimar a Procuradoria

RELAÇÃO Nº 0673/2014

Processo 0802075-28.2012.8.12.0008 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Refrigeração Pantanal Ltda - Exectdo: Tim Celular S/A.

Adv. FABIO AUGUSTO ASSIS ANDREASI

Adv. MAHA ALI TARCHICHI HAMIE

Adv. VÂNIA IFRAN SANDIM (OAB 14000/MS)

Aguardando advogada da parte requerida retirar o alvará confeccionado em nome da TIM CELULAR Ltda, no valor de R\$ 23.372,25, tendo o prazo de validade até 18/09/2014 OU o advogado da parte executada informar dados necessários para a confecção do alvará em seu favor com a respectiva transferência para o Banco indicado, no prazo de 5 dias. Os dados são: nome e nº do banco; nome e nº da agência; conta-corrente; cidade; beneficiário e CNPJ ou CPF.

Processo 0802274-50.2012.8.12.0008 - Execução de Título Extrajudicial - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqte: Romildo Carvalho Cunha - Exectdo: Francisco José Ribeiro Junqueira

Adv. JOSE ARMANDO URDAN

Adv. ALEXANDRE FERRON BATISTA BOUZO (OAB 12902/MS)

Fique ciente o advogado da parte autora que a carta precatória de citação da parte executada encontra-se disponível para remessa à Comarca do Rio de Janeiro-RJ, para sua devida distribuição naquela comarca. Deverá encaminhar a carta precatória com todas as peças que a instruem (inicial, procuração, petição de fls. 81-82 e outros documentos). Deverá encaminhar a carta precatória e comprovar sua distribuição no prazo de 10 dias.

RELAÇÃO Nº 0674/2014

Processo 0003347-22.2014.8.12.0008 - Carta Precatória - Citação

Exeqte: Ricardo Lopes dos Anjos

Adv. WILLIAN TÁPIA VARGAS (OAB 10985/MS)

Adv. FABRÍCIO TADEU SEVERO DOS SANTOS (OAB 7498/MS)

Vistos. Defiro o pedido de fl. 24. Valerá a presente interlocutória como autorização judicial à parte demandante e ao advogado constituído para solicitar endereço litigante contrário relativamente a este processo, diretamente em órgãos públicos, concessionárias de serviços e sociedades empresárias privadas, executada a secretaria da Receita Federal. Por economia processual, desde já possibilito aos advogados a declaração de autenticidade da cópia desta decisão, retirada da internet, com a ressalva de que deverá formalizar o pedido ao órgão público, concessionária de serviços e sociedade empresaria privada com todos os dados individuais da pessoa física ou jurídica. Intime-se.

Processo 0003937-72.2009.8.12.0008 (008.09.003937-5) - Cumprimento de sentença - Responsabilidade Civil

Exeqte: Rosimeire Marins Freire - Exectdo: Laboratorio de Microbiologia e Analises Clinicas Carlos Chagas

Adv. SHIRLEY MONTERISI RIBEIRO

Adv. LUIZ FERNANDO TOLEDO JORGE (OAB 6961A/MS)

Adv. LAIS MANSANO (OAB 14426B/MS)

A exequente requereu a constrição dos repasses mensais recebidos pela executada dos convênios médicos. Inicialmente, insta ressaltar que o devedor buscou diversas maneiras para satisfazer o crédito com o parcelamento da dívida (fl. 33) e com a indicação de bens passíveis de penhora (fls. 49/50), ambos não admitidos pela exequente. A credora postulou pela penhora on-line (fl. 36), porém esta restou negativa. Deve ser ponderada a gravidade das consequências que a constrição pretendida sobre os numerários repassados pelos convênios médicos-hospitalares poderá ocasionar na gestão do Laboratório de Microbiologia e Analises Clinicas Carlos Chagas e, considerando o fato de que o devedor demonstra interesse em quitar seu débito, inviável o acolhimento da pretensão supra, notadamente observado o fato de que a execução deve dar-se de modo menos gravoso ao devedor. Assim, indefiro o pedido excepcional de bloqueio dos convênios médicos. Por outro lado, lavre-se termo de penhora do bem indicado pelo devedor à fl. 50 e proceda-se a avaliação e demais atos de intimação. Não havendo impugnação, intime-se a exequente para, em dez dias, manifestar sobre a avaliação e informar se tem interesse na adjudicação (arts. 685-A e 685-B, CPC), na alienação por iniciativa particular (art. 685-C, CPC) ou em hasta pública (arts. 686 e seguintes, CPC). Intimem-se. (PUBL-EXPEDIENTE)

Processo 0004119-82.2014.8.12.0008 - Exceção de Incompetência - Direito de Imagem

Reqte: Empresa de Transportes Andorinha S/A - Reqdo: Paulo Cesar Lopes dos Santos

Adv. ANDRIW GONÇALVES QUADRA (OAB 17592/MS)

Adv. VALDEMIR DA SILVA PINTO (OAB 115567/SP)

Adv. FERNANDO HENRIQUE CHELLI (OAB 249623/SP)

Manifeste-se o excepto no prazo de 10(dez) dias. O processo principal ficará suspenso até a decisão final da alegada exceção de incompetência, nos termos dos arts. 265, inciso III e 306 do Código de Processo Civil. Certifique-se a presente determinação nos autos principais. Intime-se. Cumpra-se.

Processo 0004296-46.2014.8.12.0008 - Embargos à Execução - Cheque

Embargte: C R Chaparro - ME - Embargdo: J. Fernandes Filho Eireli - ME

Adv. PAULINO ALBANEZE GOMES DA SILVA (OAB 12653/MS)

Adv. RENATO PEDRAZA DA SILVA (OAB 14987/MS)

Tendo em vista o não recolhimento das custas devidas, embora regularmente intimada (fl. 10), cancele-se a distribuição, fulcro no art. 257 do CPC. (PUBL-CANCELAR DISTRIBUIÇÃO)

Processo 0011078-74.2011.8.12.0008 - Cumprimento de sentença - Rescisão / Resolução

Exeqte: Suely Wilma Massuda Rupp

Adv. RONALDO DE ARRUDA COSTA (OAB 7597/MS)

Adv. FABIO FERNANDES PEIXOTO (OAB 51262/RJ)

Adv. RAQUEL VALENÇA DE ARAÚJO (OAB 17797/MS)

Posto isso, nos termos do referido art. 655-A do CPC, defiro a penhora a ser realizada por meio do sistema BACEN-JUD no valor exequendo, cuja materialização segue anexa à presente decisão. Em sendo positivo o bloqueio, proceda-se à abertura de subconta e transferência dos valores. Por fim, intemem-se as partes acerca do valor constrito, observados os termos do art. 475-J, § 1º, do CPC (em se tratando de cumprimento de sentença) e do art. 746 do CPC (em se tratando de execução fundada em título extrajudicial), ressaltando-se que eventual prazo de impugnação flui independentemente de termo de penhora. Em sendo negativa, intime-se a parte exequente para indicar bens penhoráveis no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção por falta de interesse de agir superveniente. Ainda, considerando-se o que dispõe o art. 656, § 1º, do CPC, intime-se o executado para que indique onde se encontram os bens sujeitos à execução, exibindo prova de sua propriedade, no prazo de cinco dias, sob as penas previstas no art. 600 do CPC.

Processo 0800654-32.2014.8.12.0008 - Procedimento Ordinário - Usucapião Ordinária

Reqte: Charles Damião Justiniano e outro - Reqdo: Aristerio Cruz Pereira

Adv. DIMAS DUARTE DE ALMEIDA BOTELHO (OAB 16245/MS)

Adv. MAAROUF FAHD MAAROUF

Vistos. Diligencie-se junto aos sistemas de informática disponíveis, observados os dados existentes e, após, diga a parte exequente. (VER CERTIDÃO F. 67))

Processo 0801122-30.2013.8.12.0008 - Usucapião - Aquisição

Reqte: Rosa Eugênia Figueiredo Costa - Reqda: Augusta Gomes da Silva de Barros

Adv: RENAN CESCO DE CAMPOS (OAB 11660/MS)

Adv: JOSE ARMANDO URDAN

Adv: MANOEL BARBOSA DE SOUZA (OAB 3623/MS)

Defiro o prazo pleiteado pela requerente às fls. 210, findo o qual deverá a parte requerente manifestar-se independentemente de nova intimação, sob pena de sua inércia ser tomada como desistências. Com a juntada de documentos, diga o INCRA no prazo de dez dias. Após, ao Ministério Público.

Processo 0802262-36.2012.8.12.0008 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: Alimentos Dalls Indústria e Comércio Ltda

Adv: FREDERICO PENNA (OAB 4989/MS)

Diante das informações trazidas às fls. 128/129, confiro o prazo de vinte dias para a apresentação dos documentos necessários para hasta pública, sob pena de suspensão.

Processo 0802285-45.2013.8.12.0008 - Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqte: Itaú Unibanco S/A (Banco Itau S/A)

Adv: DALTON ADORNO TORNAVOI (OAB 8356/MS)

Posto isso, nos termos do referido art. 655-A do CPC, defiro a penhora a ser realizada por meio do sistema BACEN-JUD no valor exequendo, cuja materialização segue anexa à presente decisão. Em sendo positivo o bloqueio, proceda-se à abertura de subconta e transferência dos valores. Por fim, intemem-se as partes acerca do valor constricto, observados os termos do art. 475-J, § 1º, do CPC (em se tratando de cumprimento de sentença) e do art. 746 do CPC (em se tratando de execução fundada em título extrajudicial), ressalvando-se que eventual prazo de impugnação flui independentemente de termo de penhora. Em sendo negativa, intime-se a parte exequente para indicar bens penhoráveis no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção por falta de interesse de agir superveniente.

Processo 0802332-82.2014.8.12.0008 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Arnaldo Pereira da Silva

Adv: ADRIANA DOS SANTOS ORMOND - NUPRAJUR (OAB 11439/MS)

Considerando-se que incumbe à parte requerente o esgotamento das diligências necessárias à localização da parte requerida a fim de que se perfeccionize, sem vícios, a triangularização processual, bem como que descabe ao Estado-Juiz imiscuir-se nesta atividade sob pena de ofensa ao princípio da imparcialidade, notadamente porque se trata de direito disponível o posto em causa, indefiro o pedido de fl. 36 e, outrossim, determino a intimação da parte requerente a fim de que indique endereço atualizado da parte requerida ou, ainda, comprove o esgotamento das diligências envidadas neste sentido, no prazo de cinco dias.

Processo 0802444-22.2012.8.12.0008 - Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Yamaha Motor do Brasil S/A - Reqdo: Yunes Cáceres da Silva

Adv: MAURO CESAR SOUZA ENSARRIAGA (OAB 8548/MS)

Adv: GUSTAVO CALABRIA RONDON (OAB 8921B/MS)

Adv: MARCO AURÉLIO SIMAL DE SOUZA (OAB 12701/MS)

Adv: MANOEL ARCHANHO DAMA FILHO (OAB 4482/MT)

Vistos. Defiro o pleito de fl. 121 e concedo dez dias para a parte requerente dar prosseguimento ao feito.

Processo 0802459-20.2014.8.12.0008 - Procedimento Ordinário - Protesto Indevido de Título

Reqte: Felipe Ferreira Franco - Reqdo: Losango Promocoes e Vendas Ltda

Adv: MILTON APARECIDO OLSEN MESSA (OAB 13485/MS)

Adv: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY (OAB 6735/MT)

Adv: WANDERSON CARAMIT GARCIA (OAB 17907/MS)

Defiro a denunciação da lide formulada na contestação e, com fundamento no art. 72 do CPC, suspendo o curso do feito até o decurso do prazo assinado à seguradora. Cite-se a denunciada para, em quinze dias, ofertar resposta. Intemem-se. (PUBL- EXPEDIENTE)

Processo 0802569-53.2013.8.12.0008 - Usucapião - Usucapião Extraordinária

Reqte: Joao Fernandes Filho e outro - Reqda: Balbina Sizina Orlando Catalani

Adv: LUIZ FERNANDO TOLEDO JORGE

Vistos. Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a certidão da pág. 57, no prazo de dez dias.

Processo 0803162-19.2012.8.12.0008 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Comercial

Exeqte: Alpargatas S. A.

Adv: MARIANA VIEIRA PANOVIATCH (OAB 13821/MS)

Adv: GEORGE ALBERT FUENTES DE OLIVEIRA (OAB 13319/MS)

Posto isso, preenchidos os requisitos previstos no art. 50 do Código Civil, Defiro o requerimento das fls. 219-222 e, por conseguinte, desconsidere a personalidade jurídica da executada COMÉRCIO DE CEREALIS PANOFF Ltda para o fim de incluir no pólo passivo os sócios MARCOS ANTONIO LOUREIRO PANOVIATCH, SAMIA OMAR PANOVIATCH e MARCIA AUGUSTA LOUREIRO PANOVIATCH, os quais deverão ser citados para pagamento sob pena de pe-

nhora, nos termos do art. 475-J e § 1º, do Código de Processo Civil, observada a qualificação constante da petição das fls. 221. Retifique-se a autuação para nela incluir os acima nominados. Outrossim, em relação aos requerimentos direcionados à empresa Quadri Comércio de Alimentos Ltda, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, cite-se-a para que se manifeste acerca da petição e documentos da fl. 219 e seguintes, sendo-lhe conferido o prazo de quinze dias para manifestação. Intemem-se. (AGUARDA-SE RECOLHIMENTO DE DILIGÊNCIAS)

Processo 0804636-88.2013.8.12.0008 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Reqdo: HSBC Bank Brasil SA - Banco Múltiplo

Adv: LUCIANA DE ARAUJO ARRUDA

Adv: JEFERSON RAMOS SALDANHA (OAB 6776/MS)

Adv: DALVIO TSCHINKEL

Adv: GISLENE DE ARRUDA AGUILAR (OAB 7905/MS)

Cuida-se de cumprimento de sentença em que litigam as partes supra, no qual fora decretada a nulidade da intimação da parte executada em razão de não possuírem os patronos intimados de mandato para o presente feito (fl. 77). Ora, requereu a parte exequente a constrictão do valor exequendo via "penhora on line" (fls. 113-115). É a suma. Decido. Inicialmente, impende gizar que, embora intimada pessoalmente (fl. 112), não há notícia de manifestação da parte executada nestes autos. Assim, tratando-se a pecúnia do primeiro dos itens indicados no rol do art. 655 do CPC, é de rigor o deferimento da penhora "on line", nos termos do que preceitua 655-A do CPC. Posto isso, nos termos do referido art. 655-A do CPC, defiro a penhora a ser realizada por meio do sistema BACEN-JUD no valor exequendo, cuja materialização segue anexa à presente decisão. Em sendo positivo o bloqueio, proceda-se à abertura de subconta e transferência dos valores. Por fim, intemem-se as partes acerca do valor constricto, observados os termos do art. 475-J, § 1º, do CPC (em se tratando de cumprimento de sentença) e do art. 746 do CPC (em se tratando de execução fundada em título extrajudicial), ressalvando-se que eventual prazo de impugnação flui independentemente de termo de penhora. Em sendo negativa, intime-se a parte exequente para indicar bens penhoráveis no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção por falta de interesse de agir superveniente. Ainda, considerando-se o que dispõe o art. 656, § 1º, do CPC, intime-se o executado para que indique onde se encontram os bens sujeitos à execução, exibindo prova de sua propriedade, no prazo de cinco dias, sob as penas previstas no art. 600 do CPC. (PUBL- CADASTRAR SUBCONTA

RELAÇÃO Nº 0675/2014

Processo 0005665-46.2012.8.12.0008 - Execução de Título Extrajudicial - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Atacado Fernandes - Gêneros Alimentício Importação e Exportação Ltda - Reqdo: Comercial de Cereais Panoff Ltda

Adv: MARIANA VIEIRA PANOVIATCH (OAB 13821/MS)

Adv: ARTUR ABELARDO DOS SANTOS SALDANHA

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 5 dias, sobre a Nomeação de Bens de fls. 198-200, ofertada pela parte requerida.

Processo 0802075-28.2012.8.12.0008 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Refrigeração Pantanal Ltda - Executo: Tim Celular S/A.

Adv: FABIO AUGUSTO ASSIS ANDREASI

Adv: MAHA ALI TARCHICHI HAMIE

Adv: VÂNIA IFRAN SANDIM (OAB 14000/MS)

Aguardando advogada da parte autora(Maha Ali Tarchichi-OAB-MS) retirar alvará confeccionado em seu nome, com data de validade para 18/09/2014.

RELAÇÃO Nº 0676/2014

Processo 0800073-51.2013.8.12.0008 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Exeqte: Carlos Eduardo Gonçalves Preza - Executo: HSBC Bank Brasil SA - Banco Múltiplo - Advogado: Carlos Eduardo Gonçalves Preza - Carlos Eduardo Gonçalves Preza

Adv: CARLOS EDUARDO GONÇALVES PREZA (OAB 12038/MS)

Adv: WESLEY RODRIGUES REZENDE (OAB 13745/MS)

Adv: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR (OAB 8125/MS)

Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)

3. Outrossim, intime-se a parte executada, por intermédio de seu Advogado, para efetuar a quitação do débito em 15 (quinze) dias, nos termos do art. 475-J e §§ do CPC, sob pena de penhora, alienação de bens e, ainda, da multa de 10% (dez por cento) sobre o débito. Tratando-se de revel sem patrono nos autos, intime-se via DJ.

Processo 0802781-74.2013.8.12.0008 - Cumprimento de sentença - Rescisão / Resolução

Exeqte: Soleni Ibanez Colman

Adv: MARCIO RÔMULO DOS S. SALDANHA

Em cinco dias efetue a parte autora o recolhimento de (1) diligência necessária para o cumprimento do mandado de intimação.

Processo 0802886-85.2012.8.12.0008 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Exeqte: Marlene Salete Dias Costa - Executo: Cobravi Construtora Civil Ltda - Advogada: Marlene Salete Dias Costa e outros

Adv: MARLENE SALETE DIAS COSTA (OAB 5205/MS)
Defiro o pedido de fls. 17/18 e concedo o prazo peremptório de quinze dias para a exequente providenciar a procuração dos patronos da executada, bem como a certidão de trânsito em julgado, sob pena de extinção sem resolução de mérito.

Processo 0802886-85.2012.8.12.0008 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Exeqte: Marlene Salette Dias Costa - Execudo: Cobravi Construtora Civil Ltda - Advogada: Marlene Salette Dias Costa e outro
Adv: MARLENE SALETE DIAS COSTA (OAB 5205/MS)
Adv: THIAGO MACHADO GRILO (OAB 12212/MS)
Adv: GUSTAVO FEITOSA BELTRÃO (OAB 12491/MS)
Juntado o laudo do auxiliar do juízo, intimem as partes para manifestar no prazo de dez dias. Após, voltem conclusos.

Processo 0803796-44.2014.8.12.0008 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Volkswagen S/A
Adv: GUSTAVO CALÁBRIA RONDON (OAB 8921B/MS)
Em cinco dias efetue a parte autora o recolhimento de (2) diligências necessária para o cumprimento do mandado de citação.

Processo 0804711-30.2013.8.12.0008 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Yamaha Motor do Brasil S/A
Adv: MARCO AURÉLIO SIMAL DE SOUZA (OAB 12701/MS)
Adv: SILVIO FERREIRA NETO (OAB 13368/MS)
Adv: GUSTAVO CALÁBRIA RONDON (OAB 8921B/MS)
Em cinco dias manifeste a parte autora sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça, requerendo o que de direito.

RELAÇÃO Nº 0677/2014

Processo 0801441-61.2014.8.12.0008 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Fiat S/A
Adv: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB 16434AM/S)
Adv: NEURI LUIZ PIGATTO FILHO (OAB 11974/MS)
Posto isso, fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente a pretensão inicial vertida pelo BANCO FIAT S/A em face de JANIO SANTOS DA SILVA, qualificados na inicial, e com espeque no § 1º, do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 911/69, declaro rescindido o contrato de financiamento firmado entre as partes, consolidando nas mãos da parte autora a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem, tornando, assim, definitiva a liminar concedida.

Processo 0801663-29.2014.8.12.0008 - Procedimento Ordinário - Fornecimento de Energia Elétrica

Reqte: Danielly Carvalho de Souza Ramunieh - Reqda: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Advogada: Danielly Carvalho de Souza Ramunieh
Adv: DANIELLY CARVALHO DE SOUZA RAMUNIEH (OAB 11533/MS)
Adv: LAERCIO VENDRUSCOLO (OAB 6550/MS)
Posto isso, fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedenteS os pleitos iniciais apresentados por Sergio de Lima Alves para os fins de: declarar inexigível o débito de R\$ 377,20, remanescendo, por consectário o montante de R\$ 125,73. Resta, assim, definitivo o provimento antecipatório. Outrossim, julgo PARCIALMENTE a pretensão de indenização por danos morais, condenando a parte requerida ao pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de dano moral, a serem corrigidos a partir desta data (5.9.2014) e acrescido de juros de mora a contar da citação. Considerando ínfima a sucumbência da parte requerente, condeno a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte autora, estes fixados em R\$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais),

Processo 0801737-83.2014.8.12.0008 - Procedimento Ordinário - Protesto Indevido de Título

Reqte: Alan Braga Souza
Adv: MAAROUF FAHD MAAROUF
Posto isso, fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido formulado por ALAN BRAGA SOUZA em TELEFÔNICA BRASIL - VIVO S/A, ambos identificados na inicial, para declarar inexistente o débito descrito na inicial. Resta, assim, definitivo o provimento antecipatório das fls. 15-16. Condeno a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios ao patrono da requerida, os quais fixo no montante de R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais), em razão do trabalho despendido, do lapso temporal de tramitação da demanda, da natureza e da importância da causa, nos termos do disposto no artigo 20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil.

Processo 0801913-62.2014.8.12.0008 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Lenice Mantero de Jesus
Adv: RONALDO DE ARRUDA COSTA (OAB 7597/MS)
Vistos. Cuida-se de Ação de Obrigação de Fazer c/c indenização por danos morais, interposta por Lenice Mantero de Jesus contra Telefônica Brasil S.A. Despachada a inicial (fl.1-40), foi determinada a intimação da requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, sob pena de extinção do feito.

Entretanto, o autor deixou decorrer "in albis" o prazo concedido para emenda da inicial, conforme certidão de fl. 51. Diante do exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do artigo 267, I, c/c art. 284, § único, do Código de Processo Civil, por não ter o autor cumprido a determinação exigida. Custas porventura existentes a serem pagas pela autora, que deu causa a extinção do feito, não havendo condenação quanto ao pagamento de honorários advocatícios, tendo em vista que a parte adversa não chegou a integrar a lide. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Processo 0802090-26.2014.8.12.0008 - Procedimento Ordinário - Protesto Indevido de Título

Reqte: Sildo Moreno da Conceição
Adv: GEORGE ALBERT FUENTES DE OLIVEIRA (OAB 13319/MS)
Posto isso, fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido formulado por SILDO MORENO DA CONCEIÇÃO em face de BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, ambos identificados na inicial, para declarar a inexistência do débito descrito na inicial com a parte requerida, bem como condená-la ao pagamento de R\$ 5.777,93 (cinco mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) à parte autora. Tendo havido sucumbência recíproca, condeno a parte requerente ao pagamento de trinta por cento das custas processuais, dispensada da condenação em honorários advocatícios à parte contrária, visto que não exerceu contraditório. Outrossim, condeno a parte requerida ao pagamento de setenta por cento das custas processuais e honorários advocatícios ao patrono da parte requerente, os quais fixo no montante de R\$ 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais), em razão do trabalho despendido, do lapso temporal de tramitação da demanda, da natureza e da importância da causa, nos termos do disposto no artigo 20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil.

Processo 0802393-40.2014.8.12.0008 - Procedimento Sumário - Nulidade

Reqte: Florinda Esquer e Souza - Reqdo: Banco do Brasil S/A
Adv: YVES DROSGHIC (OAB 15007/MS)
Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB 16644AM/S)
Adv: ALEXANDRE MAVIGNIER GATTASS ORRO (OAB 6809/MS)
Posto isso, fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil julgo parcialmente procedenteS OS PEDIDOS formulados por FLORINDA ESQUER E SOUZA em face do BANCO DO BRASIL S/A, qualificados nos autos, para o fim declarar nulos os contratos apresentados entre as partes na petição inicial (fl. 15); condenar a parte requerida à devolução, na forma simples, dos descontos efetuados em razão dos contratos anteriormente mencionados, acrescidos de correção monetária pelo IGPM a partir de cada desconto e juros de mora de 1% (um por cento ao mês) também a partir de cada desconto, uma vez que se trata de dívida líquida e certa; o pagamento de R\$2.669,40 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) a título de danos morais à parte requerente, valores estes atualizados pelo IGPM a partir desta (11.9.2014) e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, estes a contar do trânsito em julgado. Condeno o requerido ao pagamento de custas e honorários advocatícios, os quais restam arbitrados em 15% (quinze) do valor da condenação, tendo em vista a natureza e importância da causa, bem como os demais vetores insculpidos no art. 20, § 3º do Código de Processo Civil.

Processo 0802476-56.2014.8.12.0008 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Autora: Ana Cláudia Vilalva - Reqda: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A
Adv: WANDERLEY COELHO DE SOUZA
Adv: LUIZ MARCOS RAMIRES (OAB 3314/MS)
Adv: ALIRIO DE MOURA BARBOSA (OAB 3787/MS)
Adv: FERNANDA FAUSTINO BARBOSA (OAB 15443/MS)
Posto isso, fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedenteS os pleitos iniciais de Ana Cláudia Vilalva para os fins de: declarar inexigível o débito de R\$ 2.514,08, remanescendo, por consectário o montante de R\$ 276,34. Resta, assim, definitivo o provimento antecipatório, ao qual se acresce, por corolário lógico, a determinação de abster de inserir o nome da parte requerente nos cadastros de inadimplentes, sob pena de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia, a incidir pelo prazo máximo de quinze dias. Outrossim, julgo improcedente a pretensão de indenização por danos morais. Tendo havido sucumbência recíproca, condeno as partes ao rateio das custas processuais (50% à parte autora e 50% à parte ré), devendo arcar com os honorários de seus respectivos patronos, estes fixados em R\$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais), com base na natureza e importância da causa, no lapso de sua tramitação e no trabalho despendido, bem como nos demais vetores do art. 20, § 4º, do CPC, ficando suspensa a exigibilidade do pagamento de tais verbas, em razão do disposto no art.12 da Lei 1.060/50, uma vez que a parte demandante foi concedida a gratuidade da justiça (fl. 6, item "1". Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa.

Processo 0802691-32.2014.8.12.0008 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: B. G. S/A - Reqdo: E. A. S.
Adv: FLÁVIO JACÓ CHEKERDEMIAN (OAB 3556/MS)
Adv: FLAVIO JACÓ CHEKERDEMIAN JUNIOR (OAB 16956/MS)

Posto isso, julgo procedente o pedido inicial. Declaro rescindido o contrato e consolidado nas mãos do Autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem descrito na inicial (artigo 3o, §1º, do Decreto Lei 911/69, com as alterações efetuadas pela Lei 10.931/04), cuja apreensão liminar torna definitiva. Cumpra-se o disposto no artigo 2º do referido diploma legal, ficando facultada ao Autor a venda direta do bem.

Processo 0803251-71.2014.8.12.0008 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Bradesco S/A

Adv: ARY SORTICA DOS SANTOS (OAB 633/MS)

Adv: FABIANA MOREIRA DOS SANTOS ALVES

Tendo em vista o cumprimento da purgação da mora, bem como custas e honorários, estes informados à fl. 36, julgo extinto este feito com resolução de mérito, por analogia ao disposto no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Eventuais custas finais pela exequente, porquanto a executada não foi citada. Transitada em julgado, archive-se com baixa.

Processo 0804257-50.2013.8.12.0008 - Usucapião - Usucapião Extraordinária

Reqte: Eurides Ferreira da Silva

Adv: LORINE SANCHES VIEIRA (OAB 17818/MS)

Adv: MARCUS VINICIUS BENITES MENDONÇA (OAB 15976MS)

Posto isso, fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido constante da inicial e, por conseguinte, DECLARO o domínio do imóvel descrito na fl. 01 em favor de EURIDES FERREIRA DA SILVA na ação de usucapião que move em face de ESPÓLIO DE AMADEU DIAS DE FIGUEIREDO, diante da prescrição aquisitiva implementada.

Processo 0804471-41.2013.8.12.0008 - Monitoria - Nota de Crédito Comercial

Reqdo: Abietar Locação de Veículos Ltda - ME

Adv: ROBERTO AJALA LINS

Adv: LAIZE MARIA CARVALHO PEREIRA

Adv: NELSON DA COSTA JUNIOR (OAB 7071B/MS)

Posto isso, fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido formulado na presente AÇÃO MONITÓRIA movida por Comercial Miguéis de Derivados de Petróleo Ltda em face de Abietar Locação de Veículos Ltda - ME para o fim de constituir de pleno direito o mandato monitorio em título executivo judicial no montante de R\$ 19.131,34 (dezenove mil cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser corrigido pelo IGPM a partir de 4.10.2013 (data do cálculo - fl. 10) e acrescido de juros de mora a razão de 1% (um por cento) ao mês igualmente a contar de 4.10.2013, tendo em vista tratar-se de dívida líquida e certa. Outrossim, condeno a parte embargante-requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios devidos ao patrono do embargado-requerente, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação

Juiz(A) de Direito Daniel Scaramella Moreira

RELAÇÃO Nº 0678/2014

Processo 0000247-16.2001.8.12.0008 (008.01.000247-0) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Carmen Juliana Ascenço de Araújo

Adv: OTÁVIO FERREIRA NEVES NETO (OAB 13432/MS)

Intimação do patrono da autora, para em cinco dias, juntar aos autos instrumento de procuração.

COSTA RICA

2ª Vara

Juiz(A) de Direito Marcus Abreu de Magalhães

RELAÇÃO Nº 0106/2014

Processo 0000550-75.2011.8.12.0009 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Jacob Hermenegildo de Paula - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: ALEXANDRO GARCIA GOMES NARCIZO ALVES (OAB 8638/MS)

Adv: PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - INSS (OAB 5/MS)

Adv: ELIZANDRA THAIS FREZARIN ROSA (OAB 11257/MS)

DESPACHO: Intime-se para contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem elas, remetam os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região com as nossas homenagens.

Processo 0000960-70.2010.8.12.0009 (009.10.000960-1) - Execução de Título Extrajudicial - Parceria Agrícola e/ou pecuária

Exeqte: Marcelino Barbosa da Silva - Exectdo: José Joaquim de Mello e outro

Adv: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Adv: LEONILDO JOSE DA CUNHA (OAB 7809/MS)

DECISÃO: Os embargos à execução apresentados foram julgados parcialmente procedentes, cfe.Sentença de fls. 49 retificada pela decisão de fls. 59 que deu efeitos infringentes aos declaratórios.

Processo 0000960-70.2010.8.12.0009 (009.10.000960-1) - Execução de Título Extrajudicial - Parceria Agrícola e/ou pecuária

Exeqte: Marcelino Barbosa da Silva - Exectdo: José Joaquim de Mello e outro

Adv: LEONILDO JOSE DA CUNHA (OAB 7809/MS)

Adv: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Notificação das partes de que a partir desta data o processo foi digitalizado e de que o peticionamento somente poderá ser feito eletronicamente pelo portal de serviços do TJMS (Portal e-SAJ), conforme provimento 70/2012.

Processo 0001644-92.2010.8.12.0009 (009.10.001644-6) - Embargos à Execução - Pagamento

Embargte: Maria Auxiliadora Subtil de Melo e outro - Embargdo: Marcelino Barbosa da Silva e outro

Adv: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Adv: LEONILDO JOSE DA CUNHA (OAB 7809/MS)

Adv: CILMA DA CUNHA PANIAGO

DECISÃO: Devolvo na integralidade o prazo recursal, a contar da publicação da intimação desta decisão, ante a dificuldade de elaboração dos recursos de apelação antes da digitalização aqui determinada, pelo óbice de acesso aos depoimentos gravados.

Processo 0001644-92.2010.8.12.0009 (009.10.001644-6) - Embargos à Execução - Pagamento

Embargte: Maria Auxiliadora Subtil de Melo e outro - Embargdo: Marcelino Barbosa da Silva e outro

Adv: CILMA DA CUNHA PANIAGO

Adv: LEONILDO JOSE DA CUNHA (OAB 7809/MS)

Adv: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Notificação das partes de que a partir desta data o processo foi digitalizado e de que o peticionamento somente poderá ser feito eletronicamente pelo portal de serviços do TJMS (Portal e-SAJ), conforme provimento 70/2012.

Processo 0003122-04.2011.8.12.0009 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Ré: Irani de Araujo Pinto e outro

Adv: SUZANA BULGARELI DÓDERO GRILLO (OAB 13383/MS)

Adv: ELIZANDRA THAIS FREZARIN ROSA (OAB 11257/MS)

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL (OAB 1/MS)

Fica a patrona da ré devidamente intimada do retorno dos autos do TJ/MS.

Processo 0800503-63.2014.8.12.0009 - Cautelar Inominada - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Reqte: Olímpio Macedo de Jesus - Alaide Rodrigues Macedo - Reqdo: José André Nunci - Neide Aparecida Martins Nunci

Adv: ROBERTO RODRIGUES (OAB 2756/MS)

Adv: MARCIO RICARDO GARDIANO RODRIGUES (OAB 7527B/MS)

Adv: MARCOS FERNANDO GALDIANO RODRIGUES

Adv: ELISANDRA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES (OAB 181203/SP)

Adv: RAFAEL SCHIAVINATO CANOVA (OAB 18247AM/S)

D E S P A C H O: Mantenho a decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos.Intime-se pessoalmente a parte requerida da decisão de fls.: 248/250

Processo 0800977-34.2014.8.12.0009 - Busca e Apreensão - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Itaucard S/A

Adv: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI (OAB 45445/PR)

Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 05 dias, se manifestar sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça (fls.33/34).

COXIM

1ª Vara

Juiz(A) de Direito Helena Alice Machado Coelho

RELAÇÃO Nº 0131/2014

Processo 0000275-18.2014.8.12.0011 - Carta Precatória - Intimação

Reqte: Du Pont do Brasil S.A - Divisão Pioneer Sementes - Sucessora de Pioneer Sementes Ltda

Adv: JORGE LUIS ZANON (OAB 14705/RS)

manifeste a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça: " CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento a r. determinação retro, na data e horário abaixo, PROCEDI A INTIMAÇÃO do(a) executado(a) DENIZ ANTONIO PES, que, após tomar conhecimento de todo o conteúdo do presente mandato, exarou sua nota de ciência, conforme se vê da parte inferior do mesmo, aceitando a contrafé que lhe ofereci. PARA O ATO, diligenciei no setor de projetos da Prefeitura Municipal de Alcínópolis, recebendo a informação de que inexistia naquela cidade via pública com o nome de José Pereira da Silva. Em contato com o oficial Nilton César, este informou-me que referida via localiza-se, na verdade, em Costa Rica-MS, comarca contígua a esta, onde diligenciei em 20/06/2014, não encontrando o executado, verificando que no local encontra-se estabelecida a empresa Darlan Engenharia, sendo informado por Patrícia que até a pouco tempo ali se situava o escritório Contábil Lex. Então, entrei em contato com Vera, funcionária daquele escritório, recebendo a informação de que o executado Deniz Antônio Pés é arrendatário da Fazenda Ranchinho Verde, no município de Alcínópolis, onde diligenciei também naquela data, não logrando êxito em encontrá-lo naquela propriedade, contatando com um vizinho de nome Romeu, o qual informou-me que provavelmente o destinatário

encontrava-se em Mineiros-GO. Em nova diligência à Fazenda Ranchinho Verde, em companhia do colega oficial Roberto Carlos, já em data de 14/07/2014, encontrei o destinatário, efetivando sua intimação. DECORRIDO o prazo da intimação, deixei de proceder diligência para efetivar a penhora, uma vez não haver depósito de valor para esse fim, aliás, conforme demonstrativo abaixo, também há que se complementar os valores referentes às diligências já realizadas. ASSIM, estando esgotado em muito o prazo para cumprimento, o que penso justificar ante a dificuldade em face da enorme distância entre a sede desta comarca e os endereços abaixo, além também da dificuldade de encontrar o destinatário em virtude da indicação de endereço errôneo, faço a devolução em cartório, para intimação da parte interessada para providenciar o depósito complementar dos valores das diligências realizadas e a realizar, se for o caso.”.

Processo 0001107-27.2009.8.12.0011 (011.09.001107-5) - Cautelar Fiscal - Liminar

Reqdo: SEARA IND. e COM. de Produtos Agropecuários Ltda - Santos Zanin Neto - Edson Zanin - TerIntCer: Cleiton Jarbas Valeis - Zelir Antonio Maggioni

Adv: RENATO MORENO DOS SANTOS (OAB 50060/PR)

Adv: MICHEL DOS SANTOS (OAB 43288/PR)

Adv: RICARDO JORGE ROCHA PEREIRA (OAB 12828/PR)

Adv: REGIS OTTONI RONDON (OAB 8021/MS)

1. Tendo em vista a informação de que não foi localizado qualquer registro de valores bloqueados, vinculados a este processo, intime-se a parte interessada, para que, querendo, manifeste-se, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Após, decorrido o prazo e nada sendo requerido, aguarde-se suspenso conforme já determinado.

Processo 0001209-20.2007.8.12.0011/01 (011.07.001209-2/00001) - Cumprimento de Sentença

Reqte: Vicente Delamanha Neto - Reqdo: General Motors do Brasil Ltda

Adv: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO (OAB 15303AM/S)

Adv: NEIVA APARECIDA DOS REIS (OAB 5213B/MS)

Atenda a parte requerida os dados devidamente correto, que são: o número e o nome do Banco; o número e o nome da agência; o número da conta corrente; a cidade/UF e CPF/CNPJ do favorecido, tendo em vista que os que foram fornecidos à página 206, estão incorretos.

Processo 0001229-06.2010.8.12.0011 (011.10.001229-0) - Procedimento Ordinário - Adicional de Insalubridade

Reclame: Andréia de Oliveira - Reclamdo: Município de Coxim

Adv: VIRIATO DA CRUZ BANDEIRA FILHO

Adv: RODRIGO MARQUES DA SILVA

ciência aos interessados quanto ao retorno dos autos da instância superior e para que requeiram o que entender de direito.

Processo 0001229-40.2009.8.12.0011 (011.09.001229-2) - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural

Exeqte: Banco do Brasil S/A - Execcto: Pedro Marques Garcia

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 261030/SP)

Adv: VALDEIR DA SILVA NEVES (OAB 11371/MS)

o mandado está sendo reemitido em 10.09.14, a pedido do autor que reitera o oferecimento de condução. No entanto, deverá atentar para as regras inerentes à oferta que, a parte que oferecer condução ao servidor no exercício da atividade externa fica desobrigada do recolhimento da indenização de transporte, devendo verificar, junto a Controladoria de Mandados, qual servidor cumprirá o mandado, a fim de agendar com ele, com antecedência razoável, a data e hora da diligência, observando que a condução deverá ser disponibilizada no edifício do fórum da sede do juízo, ciente que deixando a parte de agendar com o servidor, ou deixando de comparecer na data e horário agendados, o servidor certificará o ocorrido e devolverá o mandado sem cumprimento, nos termos do Prov. n.º 96, de 14.11.13.

Processo 0001243-58.2008.8.12.0011 (011.08.001243-5) - Execução de Título Extrajudicial - Juros

Exeqte: Beatriz Branco de Araújo

Adv: MARIA ELISABETE FERREIRA BRANCO DE ARAÚJO (OAB 004.669/MS)

Adv: ALBERTINO ANTONIO GOMES

Ciência aos interessados da conversão do processo físico em eletrônico e de que, doravante, o feito só receberá petição encaminhado por meio do portal de serviços do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul (art. 6º, parágrafo único, III do Prov. 70), bem como intima-se a parte autora para manifestar acerca da certidão de p. 72, requerendo o que de direito.

Processo 0001437-48.2014.8.12.0011 - Carta Precatória - Citação

Exeqte: Campo Grande Diesel S/A

Adv: CLAINE CHIESA (OAB 6795/MS)

manifeste a parte interessada sobre a certidão do oficial de justiça e avaliador (pg. 37);.

Processo 0001586-59.2005.8.12.0011 (011.05.001586-0) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Autor: Rubens Prudêncio Barbosa - Réu: Werther de Araujo

Adv: JOAQUIM CARMO DE OLIVEIRA (OAB 13862/GO)

Adv: JAIRO PIRES MAFRA (OAB 7906/MS)

1. Ciência às partes do retorno dos autos. 2. Requeira o autor o que de direito para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção.

Processo 0001586-59.2005.8.12.0011 (011.05.001586-0) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Autor: Rubens Prudêncio Barbosa - Réu: Werther de Araujo

Adv: JOAQUIM CARMO DE OLIVEIRA (OAB 13862/GO)

Adv: JAIRO PIRES MAFRA (OAB 7906/MS)

Sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, a saber: "...procedi a PENHORA do bem imóvel indicado nos autos, ou seja 50% do imóvel, parte do executado Werther de Araujo, visto que consta da matrícula inclusa nos autos que 50% do imóvel é da ex-esposa do executado, Sra. Lucia Maria Fagundes Sibut, sendo nomeado depositário do bem o executado, procedi a AVALIAÇÃO do bem, conforme auto de avaliação anexo; feita a penhora e avaliação, procedi a INTIMAÇÃO do executado, para embargar/impugnar a avaliação, dentro do prazo legal, sendo lido o mandado e entregue cópia do auto de penhora, auto de avaliação e do mandado, tendo o intimado dado nota do recebimento/ciente. OBS: Segundo informações do requerido, o imóvel e financiado pela Caixa Econômica e a mesma está executando débitos atrasados, que o bem pode ser leilado a qualquer momento.", manifeste-se a parte autora, no prazo legal. (17)

Processo 0001586-59.2005.8.12.0011 (011.05.001586-0) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Autor: Rubens Prudêncio Barbosa - Réu: Werther de Araujo

Adv: JOAQUIM CARMO DE OLIVEIRA (OAB 13862/GO)

Adv: JAIRO PIRES MAFRA (OAB 7906/MS)

Intimação das partes para se manifestarem acerca do retorno do Ofício expedido à Justiça Federal, para, requererem o que de direito. "2"

Processo 0001586-59.2005.8.12.0011 (011.05.001586-0) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Autor: Rubens Prudêncio Barbosa - Réu: Werther de Araujo

Adv: JOAQUIM CARMO DE OLIVEIRA (OAB 13862/GO)

Adv: JAIRO PIRES MAFRA (OAB 7906/MS)

Ciência aos interessados da conversão do processo físico em eletrônico e de que, doravante, o feito só receberá petição encaminhado por meio do portal de serviços do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul (art. 6º, parágrafo único, III do Prov. 70).

Processo 0001797-80.2014.8.12.0011 - Carta Precatória - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Exeqte: D. J. N. C.

Adv: ALEXSANDRE DE CARVALHO OLIVEIRA (OAB 11171/MS)

manifeste a parte interessada sobre a certidão do oficial de justiça.

Processo 0001961-60.2005.8.12.0011 (011.05.001961-0) - Execução Fiscal - Dívida Ativa

Reqte: Estado de Mato Grosso do Sul - Reqdo: Rosemary da Silva Felipe - TerIntCer: Arnaldo Galdioli Palmieri

Adv: DOUGLAS WAGNER VAN SPITZENBERGEN (OAB 11822/MS)

1. Defiro o pedido retro. Expeça-se mandado para penhora do veículo indicado à p. 120, que estaria nesta Comarca. 2. Sem prejuízo, na data de hoje inseri, pelo sistema RENAJUD, restrição de transferência do bem, uma vez que o outro bem indicado pelo exeqüente foi alienado, o que demonstra a necessidade de impedir tais atos. 3. Com a devolução do mandado, caso positiva a penhora, expeça-se o necessário para a intimação da executada para embargar, nos termos do despacho inicial.

Processo 0002204-38.2004.8.12.0011/01 (011.04.002204-9/00001) - Cumprimento de sentença

Exeqte: Antônio Campos Aranha - Execcto: José Carlos Garcia da Silveira e outro

Adv: STEFFERSON ALMEIDA ARRUDA (OAB 5999/MS)

Adv: PEDRO RONNY ARGERIN

manifestem as partes sobre o laudo de avaliação que redundou em R\$ 45.000,00. Com o cumprimento do mandado, intime-se a parte autora para que requeira o que de direito no prazo de 10 (dez) dias.

Processo 0002520-02.2014.8.12.0011 - Carta Precatória - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Exeqte: Maffini Sementes Ltda. - Execcto: Juarez Antonio Zenatti

Adv: MARIA GABRIELA RIVELOS MONTEIRO SALGADO (OAB 4600/MS)

Adv: JOSÉ ANTONIO VALE JUNIOR (OAB 15199BM/S)

1. Cumpra-se o ato deprecado. Atenda a parte interessada a indenização de transporte do oficial de justiça e avaliador, optando pelo oferecimento de condução (a parte interessada que oferecer condução ao servidor no exercício da atividade externa fica desobrigada do recolhimento da indenização de transporte, devendo verificar, junto a Controladoria de Mandados, qual servidor cumprirá o mandado, a fim de agendar com ele, com antecedência razoável, a data e hora da diligência, observando que a condução deverá ser disponibilizada no edifício do fórum da sede do juízo, ciente que deixando a parte de agendar com o servidor, ou deixando de comparecer na data e horário agendados, o servidor certificará o ocorrido e devolverá o mandado sem cumprimento, nos termos do Prov. n.º 96, de 14.11.13) ou depositando a quantia equivalente à diligência urbana. Para confirmação de diligência rural (o que exceder a sete km, contados da área central de Coxim) fazer contato com Ailton, Coordenador da Central de Mandados, fone (67) 3291-1377, ramal 208). A emissão da guia e do boleto será feita através do portal de serviços e-SAJ, pelo advogado, no menu Custas Processuais Custas de 1º Grau Oficial de Justiça Intermediária, comprovando-se nos autos por documentos digitalizado

Processo 0800477-93.2013.8.12.0011 - Monitoria - Contratos Bancários
Reqte: HSBC Bank Brasil SA - Banco Múltiplo - Reqdo: Marcelo Zanatta Estevam

Adv: WESLEY RODRIGUES REZENDE (OAB 13745/MS)
Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)
Adv: RAFAEL COIMBRA JACON
manifeste a parte autora sobre a certidão atestando ausência de comprovação do cumprimento do julgado.

Processo 0800713-11.2014.8.12.0011 - Procedimento Ordinário - Seguro
Reqte: ELIZEU DOS SANTOS - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)
Adv: JOSE NELSON DE CARVALHO LOPES (OAB 7564AMS)
ciência aos interessados de que foi designada perícia para o dia 09.01.15, às 13:05 horas, no fórum de Coxim, R. João Pessoa, 325, centro (informar-se junto a Secretaria da Direção quanto a sala de atendimento), ficando o examinando intimado através desta, por seu advogado, a comparecer na data designada, munido dos documentos pessoais. Para que o médico aquilite a situação com melhor precisão, o examinando deverá trazer todos os exames de que possua concernentes ao caso (laudos, raios-x, ressonância magnética, etc.) com as datas mais recentes. O examinando poderá antecipar-se até 15 (quinze) minutos do horário acima mencionado, para eventual encaixe.

Processo 0800715-78.2014.8.12.0011 - Procedimento Ordinário - Seguro
Reqte: AGRINALDO PEREIRA DA SILVA - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)
Adv: JOSE NELSON DE CARVALHO LOPES (OAB 7564AMS)
ciência aos interessados de que foi designada perícia para o dia 09.01.15, às 13:10 horas, no fórum de Coxim, R. João Pessoa, 325, centro (informar-se junto a Secretaria da Direção quanto a sala de atendimento), ficando o examinando intimado através desta, por seu advogado, a comparecer na data designada, munido dos documentos pessoais. Para que o médico aquilite a situação com melhor precisão, o examinando deverá trazer todos os exames de que possua concernentes ao caso (laudos, raios-x, ressonância magnética, etc.) com as datas mais recentes. O examinando poderá antecipar-se até 15 (quinze) minutos do horário acima mencionado, para eventual encaixe.

Processo 0800752-08.2014.8.12.0011 - Procedimento Ordinário - Seguro
Reqte: LAURA REGINA CORREA MATOS - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)
Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)
Adv: JOSE NELSON DE CARVALHO LOPES (OAB 7564AMS)
Fica a parte autora intimada, através de seu procurador, para, no prazo legal, manifestar-se acerca da ausência na perícia designada para o dia 01/09/2014, conforme manifestação à p. 81.

Processo 0800803-19.2014.8.12.0011 - Usucapião - Usucapião Extraordinária

Reqte: RAFAEL LUIZ DE OLIVEIRA e outro
Adv: VALÉRIA FERREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA
Adv: JORDELINO GARCIA DE OLIVEIRA (OAB 5971/MS)

1. Citem-se as partes réis para que apresentem resposta, no prazo legal, advertindo-os dos efeitos da revelia. Expeça-se edital, se houver parte requerida em local incerto e não sabido (artigo 231, inciso II, do CPC). Se houver citação por edital, e não havendo resposta, desde logo nomeie a Defensoria Pública para atuar como curador especial. Nesse caso, dê-se vista dos autos para ciência, bem como para apresentar resposta, no prazo legal. 2. Citem-se, também, os confinantes e, por edital, os terceiros interessados. 3. Intimem-se, por via postal, para que manifestem interesse na causa os representantes da União, do Estado e do Município (artigo 943 do CPC). Atenda a parte interessada a indenização de transporte do oficial de justiça e avaliador, optando pelo oferecimento de condução (a parte interessada que oferecer condução ao servidor no exercício da atividade externa fica desobrigada do recolhimento da indenização de transporte, devendo verificar, junto a Controladoria de Mandados, qual servidor cumprirá o mandado, a fim de agendar com ele, com antecedência razoável, a data e hora da diligência, observando que a condução deverá ser disponibilizada no edifício do fórum da sede do juízo, ciente que deixando a parte de agendar com o servidor, ou deixando de comparecer na data e horário agendados, o servidor certificará o ocorrido e devolverá o mandado sem cumprimento, nos termos do Prov. n.º 96, de 14.11.13) ou depositando a quantia equivalente à diligência urbana. Para confirmação de diligência rural (o que exceder a sete km, contados da área central de Coxim) fazer contato com Ailton, Coordenador da Central de Mandados, fone (67) 3291-1377, ramal 208). A emissão da guia e do boleto será feita através do portal de serviços e-SAJ, pelo advogado, no menu Custas Processuais Custas de 1º Grau Oficial de Justiça Intermediária, comprovando-se nos autos por documentos digitalizados ou originais (autos digitais e físicos, respectivamente, art. 17, parágrafo único do Provimento n.º 96, de 14.11.13).

Processo 0800857-82.2014.8.12.0011 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: José Raimundo dos Santos
Adv: PEDRO RONNY ARGERIN
Adv: ED MAYLON RIBEIRO (OAB 16966/MS)

manifeste a parte interessada sobre a certidão do oficial de justiça e avaliador constando que eu, Oficial de Justiça e Avaliador, ao final assinado, em cumprimento ao mandado acima mencionado, dirigi-me aos endereços, nas datas e horas abaixo mencionados, mas NÃO PENHOREI Edson Rojas Lopes e Nova Era Engenharia Ltda - EPP, em virtude de que no endereço citado, não localizei bens penhoráveis de propriedade dos executados, bem como procedi busca no C.R.I. Local, e conforme certidões anexas, não há bens em nome dos executados. Portanto, devolvo o presente para os devidos fins. O referido é verdade.

Processo 0800872-85.2013.8.12.0011 - Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: Tereza Delci Garay de Carvalho-ME - Embargdo: HSBC Bank Brasil SA - Banco Múltiplo
Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)
Adv: LUCIANA CENTENARO (OAB 7639/MS)
Adv: WESLEY RODRIGUES REZENDE (OAB 13745/MS)
Adv: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR (OAB 8125/MS)
Adv: VERA HELENA FERREIRA DOS SANTOS (OAB 5380/MS)
deferido o pedido de suspensão, conforme requerido, nos termos da Ordem de Serviço n.º 01/2014. Decorrido o prazo, que será computado após a publicação da presente intimação, manifeste a parte autora sobre o prosseguimento, independente de nova intimação, sob as penas da lei.

Processo 0800874-21.2014.8.12.0011 - Procedimento Ordinário - Reconhecimento / Dissolução

Reqte: G. F. R. - Reqdo: P. R. S.
Adv: DIEGO FRANCISCO ALVES DA SILVA (OAB 18022/MS)
Adv: MEYRIVAN GOMES VIANA
Adv: CLEIDOMAR FURTADO DE LIMA
Adv: EDILSON MAGRO (OAB 7316B/MS)
Adv: EDIVAL JOAQUIM DE ALENCAR (OAB 4919/MS)
especifiquem as partes, em 10 dias, sobre as provas que, eventualmente, pretendam produzir, indicando a pertinência das mesmas.

Processo 0800908-93.2014.8.12.0011 - Procedimento Ordinário - Perdas e Danos

Reqte: Tokio Marine Seguradora S/A - Reqdo: NUTRIBEM PRODUTOS AGROPECUARIOS Ltda e outro
Adv: JORGE ANTONIO DANTAS SILVA (OAB 255381A/SP)
Adv: LUCIANA CENTENARO (OAB 7639/MS)
manifeste a parte autora sobre a contestação.

Processo 0800909-78.2014.8.12.0011 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Elson Claudino da Silva Colodino - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)
Adv: JEAN CLETO NEPOMUCENO CAVALCANTE (OAB 12872/MS)
ciência aos interessados de que foi designada perícia para o dia 09.01.14, às 13:20 horas, no fórum de Coxim, R. João Pessoa, 325, centro (informar-se junto a Secretaria da Direção quanto a sala de atendimento), ficando o examinando intimado através desta, por seu advogado, a comparecer na data designada, munido dos documentos pessoais. Para que o médico aquilite a situação com melhor precisão, o examinando deverá trazer todos os exames de que possua concernentes ao caso (laudos, raios-x, ressonância magnética, etc.) com as datas mais recentes. O examinando poderá antecipar-se até 15 (quinze) minutos do horário acima mencionado, para eventual encaixe.

Processo 0800919-25.2014.8.12.0011 - Procedimento Ordinário - Seguro
Reqte: Nilson Sant Anna - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: DARCI CRISTIANO DE OLIVEIRA (OAB 7313/MS)
Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)
Adv: JEAN CLETO NEPOMUCENO CAVALCANTE (OAB 12872/MS)
ciência aos interessados de que foi designada perícia para o dia 09.01.2015, às 13:00 horas, no fórum de Coxim, R. João Pessoa, 325, centro (informar-se junto a Secretaria da Direção quanto a sala de atendimento), ficando o examinando intimado através desta, por seu advogado, a comparecer na data designada, munido dos documentos pessoais. Para que o médico aquilite a situação com melhor precisão, o examinando deverá trazer todos os exames de que possua, concernentes ao caso, preferencialmente recentes. O examinando poderá antecipar-se ao horário designado em até 30 (trinta) minutos, para eventual encaixe.

Processo 0800921-92.2014.8.12.0011 - Procedimento Ordinário - Seguro
Reqte: Edson Campos Aranha - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)
Adv: DARCI CRISTIANO DE OLIVEIRA (OAB 7313/MS)
Adv: JEAN CLETO NEPOMUCENO CAVALCANTE (OAB 12872/MS)
Ciência aos interessados de que foi designada perícia para o dia 09/01/2015 às 13:15 horas, no fórum de Coxim, R. João Pessoa, 325, centro (informar-se junto a Secretaria da Direção quanto a sala de atendimento), ficando o examinando intimado através desta, por seu advogado, a comparecer na data designada, munido dos documentos pessoais. Para que o médico aquilite a situação com melhor precisão, o examinando deverá trazer todos os exames de que possua, concernentes ao caso, preferencialmente recentes. O examinando

poderá antecipar-se ao horário designado em até 30 (trinta) minutos, para eventual encaixe.

Processo 0800932-58.2013.8.12.0011 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Caio Hoffmann Priuli - Reqdo: Município de Coxim
Adv: VERA HELENA FERREIRA DOS SANTOS (OAB 5380/MS)
Adv: LUCIANA CENTENARO (OAB 7639/MS)

Adv: DOUGLAS WAGNER VAN SPITZENBERGEN (OAB 11822/MS) Sem prejuízo, manifeste-se a parte autora sobre a contestação e documentos apresentados às p. 328/329, no prazo de 10 (dez) dias.

Processo 0800962-59.2014.8.12.0011 - Procedimento Ordinário - Investigação de Paternidade

Reqte: P. M. N. - Reqdo: MARCIO ALVES DA SILVA
Adv: JAIRO PIRES MAFRA (OAB 7906/MS)
Adv: CAIO DAVID DE CAMPOS SOUZA (OAB 347451/SP)
Adv: CLEIDOMAR FURTADO DE LIMA

Manifeste a parte autora sobre a contestação apresentada.

Processo 0800971-21.2014.8.12.0011 - Monitoria - Contratos Bancários

Reqte: HSBC Bank Brasil SA - Banco Múltiplo - Reqdo: GIVANILDO FREITAS
Adv: DANILO SILVA OLIVEIRA (OAB 15359BM/S)
Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)
Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)
Adv: ANTONIO MINARI NETO (OAB 13944/MS)

Intimação da parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo legal, tendo em vista a certidão de p.88.

Processo 0800982-50.2014.8.12.0011 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio - Compra e Venda

Reqte: Comercial de Refrigeração Panan Oeste Ltda
Adv: CANDINHO COLUSSI

Manifeste a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça: "CERTIFICO e dou fé que procedi busca, mas DEIXEI DE PROCEDER A APREENSÃO dos bens mencionados no mandado, uma vez que, tendo diligenciado ao endereço que consta, em companhia do funcionário da autora, Sr. JOÃO DE SOUZA MENDES, não logrando êxito em encontrar referidos bens, que, segundo o representante da requerida, estariam em uma pizzaria em Costa Rica-MS, da qual não precisou qualquer dado. ASSIM, faço a devolução em cartório para os devidos fins."

Processo 0800990-61.2013.8.12.0011 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Exeqte: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa - Executo: Andre Luiz Portes - Advogado: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa
Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
Adv: SEBASTIAO PAULO JOSE MIRANDA (OAB 4265/MS)
Adv: GLEYSON RAMOS ZORRON

atenda a parte interessada a indenização de transporte do oficial de justiça e avaliador, optando pelo oferecimento de condução (a parte interessada que oferecer condução ao servidor no exercício da atividade externa fica desobrigada do recolhimento da indenização de transporte, devendo verificar, junto a Controladoria de Mandados, qual servidor cumprirá o mandado, a fim de agendar com ele, com antecedência razoável, a data e hora da diligência, observando que a condução deverá ser disponibilizada no edifício do fórum da sede do juízo, ciente que deixando a parte de agendar com o servidor, ou deixando de comparecer na data e horário agendados, o servidor certificará o ocorrido e devolverá o mandado sem cumprimento, nos termos do Prov. n.º 96, de 14.11.13) ou depositando a quantia equivalente à diligência urbana. Para confirmação de diligência rural (o que exceder a sete km, contados da área central de Coxim) fazer contato com Ailton, Coordenador da Central de Mandados, fone (67) 3291-1377, ramal 208). A emissão da guia e do boleto será feita através do portal de serviços e-SAJ, pelo advogado, no menu Custas Processuais Custas de 1º Grau Oficial de Justiça Intermediária, comprovando-se nos autos por documentos digitalizados ou originais (autos digitais e físicos, respectivamente, art. 17, parágrafo único do Provimento n.º 96, de 14.11.13).

Processo 0801037-69.2012.8.12.0011 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez Acidentária

Reqte: Mauro Spengler
Adv: GILBERTO DOS REIS CORRÊA (OAB 13182/MS)
manifeste sobre ausência na perícia pela parte autora, requerendo o que de direito.

Processo 0801039-68.2014.8.12.0011 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Paulo Cesar Miranda - Executo: HSBC Bank Brasil SA - Banco Múltiplo
Adv: MIRON COELHO VILELA
Adv: WILLIAM MENDES DA ROCHA MEIRA
Adv: MARCIO EMERSON ALVES PEREIRA (OAB 175890/SP)
Adv: VICTOR MARCELO HERRERA

aguardando pagamento das custas finais no valor de R\$ 1.434,75 (taxa judiciária), ficando a(s) parte(s) AUTORA, expressamente intimada(s) por seu(s) procurador(es) para o pagamento em 15 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa (com posterior execução) e não emissão de eventual guia de levanta-

mento/transfêrencia (art. 25, parágrafo único, da Lei n.º 3779, de 11.11.09). Não será dispensado o pagamento das custas nem autorizada a restituição das já pagas (art. 22, itens I, II e III da Lei 3.779/10).

Processo 0801060-44.2014.8.12.0011 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Francisca Feitosa Barbosa
Adv: MIRON COELHO VILELA
Adv: WILLIAM MENDES DA ROCHA MEIRA
Adv: MARCIO EMERSON ALVES PEREIRA (OAB 175890/SP)
Adv: VICTOR MARCELO HERRERA

aguardando pagamento das custas finais no valor de R\$ 669,55, (taxa judiciária), ficando a(s) parte(s) AUTORA, expressamente intimada(s) por seu(s) procurador(es) para o pagamento em 15 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa (com posterior execução) e não emissão de eventual guia de levantamento/transfêrencia (art. 25, parágrafo único, da Lei n.º 3779, de 11.11.09). Não será dispensado o pagamento das custas nem autorizada a restituição das já pagas (art. 22, itens I, II e III da Lei 3.779/10).

Processo 0801101-11.2014.8.12.0011 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Samuel Aires Carneiro - Reqdo: Capemisa Vida e Previdência S/A
Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)
Adv: HENRIQUE DA SILVA LIMA (OAB 9979/MS)
Adv: PAULO DE TARSO AZEVEDO PEGOLO
Adv: GUILHERME FERREIRA DE BRITO (OAB 9982/MS)
Adv: FRANCIELLI SANCHEZ SALAZAR

especifiquem as partes, em 10 dias, sobre as provas que, eventualmente, pretendam produzir, indicando a pertinência das mesmas.

Processo 0801224-09.2014.8.12.0011 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Marilene Coelho Tolentino dos Santos
Adv: MARCIO EMERSON ALVES PEREIRA (OAB 175890/SP)
Adv: VICTOR MARCELO HERRERA

Posto isso, homologo o pedido de desistência, com fulcro no artigo 569, do Código de Processo Civil, para que surtam os efeitos legais, e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do referido Codex.

Processo 0801224-09.2014.8.12.0011 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Marilene Coelho Tolentino dos Santos - Executo: HSBC Bank Brasil SA - Banco Múltiplo
Adv: MIRON COELHO VILELA
Adv: VICTOR MARCELO HERRERA
Adv: MARCIO EMERSON ALVES PEREIRA (OAB 175890/SP)
Adv: WILLIAM MENDES DA ROCHA MEIRA

Posto isso, homologo o pedido de desistência, com fulcro no artigo 569, do Código de Processo Civil, para que surtam os efeitos legais, e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do referido Codex. Nos termos do artigo 26 do Código de Processo Civil, condeno a parte exequente ao pagamento das custas processuais. Sem honorários, uma vez que não houve trabalho por parte do advogado do executado.

Processo 0801241-45.2014.8.12.0011 - Busca e Apreensão - Contratos Bancários

Reqte: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
Adv: ALEXANDRE RIBEIRO FUENTE CAÑAL (OAB 13878AM/S)
Tendo em vista a certidão de p. 40, manifeste-se a parte autora, requerendo o que de direito.

Processo 0801291-71.2014.8.12.0011 - Mandado de Segurança - Aposentadoria por Invalidez

Imppte: Valdir Nery de oliveira
Adv: KETELLEN MAYARA SANTOS (OAB 16818/MS)
Adv: JAIRO PIRES MAFRA (OAB 7906/MS)

17. Posto isso, com fundamento no artigo 7º, inciso III, da Lei nº 12.016/09, concedo a liminar pleiteada, para o fim de determinar que a autoridade coatora suspenda, imediatamente, os efeitos do ato administrativo que determinou o retorno do Impetrante ao trabalho, até ulterior decisão deste Juízo. 18. Notifique-se a Autoridade Coatora, dando-lhe ciência desta decisão, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações que entender necessárias. Notifique-se o órgão de representação jurídica do Município, para que, querendo, ingresse no feito, bem como cientificando-o de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

Processo 0801339-30.2014.8.12.0011 - Busca e Apreensão - Propriedade Fiduciária

Reqte: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
Adv: ANA PAULA CORREIA (OAB 12943/MS)
Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 12439AM/S)

Atenda a parte interessada a complementação da indenização de transporte do oficial de justiça e avaliador, optando pelo oferecimento de condução (a parte interessada que oferecer condução ao servidor no exercício da atividade externa fica desobrigada do recolhimento da indenização de transporte, devendo verificar, junto a Controladoria de Mandados, qual servidor cumprirá o mandado, a fim de agendar com ele, com antecedência razoável, a data e

hora da diligência, observando que a condução deverá ser disponibilizada no edifício do fórum da sede do juízo, ciente que deixando a parte de agendar com o servidor, ou deixando de comparecer na data e horário agendados, o servidor certificará o ocorrido e devolverá o mandado sem cumprimento, nos termos do Prov. n.º 96, de 14.11.13) ou depositando a quantia equivalente à diligência urbana. Para confirmação de diligência rural (o que exceder a sete km, contados da área central de Coxim) fazer contato com Ailton, Coordenador da Central de Mandados, fone (67) 3291-1377, ramal 208). A emissão da guia e do boleto será feita através do portal de serviços e-SAJ, pelo advogado, no menu Custas Processuais Custas de 1º Grau Oficial de Justiça Intermediária, comprovando-se nos autos por documentos digitalizado ou originais (autos digitais e físicos, respectivamente, art. 17, parágrafo único do Provimento n.º 96, de 14.11.13).

Processo 0801567-39.2013.8.12.0011 - Procedimento Ordinário - Investigação de Paternidade

Reqte: G. G. - Reqdo: J. J. dos S.

Adv: JULIO CESAR DOS SANTOS (OAB 12514/MS)

Adv: GLEYSON RAMOS ZORRON

Adv: SEBASTIAO PAULO JOSE MIRANDA (OAB 4265/MS)

Manifestem as partes sobre o laudo pericial juntado nos autos.

Processo 0801597-11.2012.8.12.0011 - Procedimento Ordinário - Reconhecimento / Dissolução

Reqdo: J. F. de L. e outros

Adv: EDUARDO CASSIANO GARAY DA SILVA (OAB 10445/MS)

Intimação do advogado dativo para se manifestar acerca da informação acostada à p. 79, para que requeira o que entender de direito, no prazo legal.

Processo 0801748-74.2012.8.12.0011 - Procedimento Ordinário - Compra e Venda

Reqte: C. A. R. - Reqdo: C. de S. B.

Adv: DARCI CRISTIANO DE OLIVEIRA (OAB 7313/MS)

Adv: ROGER QUEIROZ RODRIGUES (OAB 6725/MS)

Adv: ARTHUR NEPOMUCENO DA COSTA (OAB 17283/MS)

As Cartas precatórias já foram devolvidas, todas cumpridas, intime-se as partes para que apresentem alegações finais no prazo sucessivo de 20 (vinte) dias.

Processo 0802203-39.2012.8.12.0011 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: HSBC Bank Brasil SA - Banco Múltiplo

Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)

Adv: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR (OAB 8125/MS)

Manifeste a parte autora sobre a devolução da Carta Precatória, sem cumprimento.

Processo 0802264-94.2012.8.12.0011 - Cumprimento de sentença - Repetição de indébito

Reqte: Catarina Costa da Silva - Reqdo: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul - Enersul

Adv: VAIBE ABDALA (OAB 006.122-E/MS)

Adv: PAULO TADEU HAENDCHEN (OAB 2926B/MS)

Adv: JAIRO PIRES MAFRA (OAB 7906/MS)

Intime-se a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias (CPC, art. 284), sob pena de indeferimento (CPC, art. 295, I), para o fim de juntar cópia da certidão de trânsito em julgado da sentença, bem como informar o número do CDC (Código do Cliente) da parte autora.

Processo 0802426-55.2013.8.12.0011 - Monitoria - Nota Promissória

Reqte: Lourival de Oliveira Longuinho

Adv: MIRON COELHO VILELA

Adv: WILLIAM MENDES DA ROCHA MEIRA

Manifeste a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça: Certifico e dou fé que eu, Oficial de Justiça e Avaliador, ao final assinado, em cumprimento ao mandado acima mencionado, dirigi-me aos endereços, nas datas e horas abaixo mencionados, mas NÃO CITEI Simone de Jesus e Claudionor Pinheiro Torres, em virtude de que no endereço citado, fui informado por sua mãe que o mesmo mudou-se para a cidade de Costa Rica-MS, podendo ser encontrado através do telefone 9629-5412. Entrei em contato com o patrono do autor, que informou este Oficial que daria a condução ou depositaria a diligência rural para cumprimento do mandado, dependendo apenas do repasse do autor. Acontece, que até a presente data, não foi depositada a diligência, e em novo contato com o Advogado, fui informado que o autor não repassou os valores, bem como não tinha como ofertar a condução.

Processo 0802556-45.2013.8.12.0011 - Inventário - Inventário e Partilha

Invtante: Silvino de Moraes - Herdeiro: Janete de Moraes e outros

Adv: VALDEIR JOAQUIM DE ALENCAR (OAB 7302/MS)

Adv: WILLIAM MENDES DA ROCHA MEIRA

Adv: MIRON COELHO VILELA

manifeste a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça: NÃO CITEI Beatriz de Moraes, segundo a sobrinha, Maria Luíza, a mesma está trabalhando na fazenda São José do Piquiri, município de Corumbá, que provavelmente virá por ocasião das eleições.

Processo 0802615-67.2012.8.12.0011 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Exeqte: Edival Joaquim de Alencar - Exectdo: Carlos Roberto Cassemiro

- Advogado: Edival Joaquim de Alencar

Adv: EDIVAL JOAQUIM DE ALENCAR (OAB 4919/MS)

Adv: EDILSON MAGRO (OAB 7316B/MS)

manifestem as partes sobre a avaliação.

Processo 0802787-09.2012.8.12.0011 - Ação Civil de Improbidade Administrativa - Dano ao Erário

Reqdo: Ildomar Carneiro Fernandes - Hailton Alves Rodrigues e outros

Adv: PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA (OAB 13178/MS)

Adv: FELIX JAYME NUNES DA CUNHA (OAB 6010/MS)

1. A parte junta aos autos cópia do agravo de instrumento interposto perante o egrégio Tribunal de Justiça. 2. Apesar das razões expendidas pelo agravante, elas não foram hábeis a infirmar meu convencimento sobre a questão decidida, de modo que mantenho, em juízo de retratação, por seus próprios fundamentos, a decisão atacada. 3. Nesta data prestei as informações requisitadas pelo egrégio Tribunal de Justiça, conforme cópia que está anexa, e as enviei via SCDPA ao egrégio Tribunal de Justiça. 4. No mais, aguarde-se a audiência já designada. 5. Intimem-se.

RELAÇÃO Nº 0132/2014

Processo 0000536-22.2010.8.12.0011 (011.10.000536-6) - Usucapião - Propriedade

Reqte: Radson Francisco Bezerra de Lima - Reqdo: Jaime Pereira Nunes

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 111111/MS)

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL (OAB 1/MS)

De acordo com a portaria n. 613, de 04.09.2014 do TJ/MS, fica intimado o Dr. Edival Joaquim de Alencar, OAB/MS 4919, para promover a execução de seu crédito, nos termos do artigo 730 do Código de Processo Civil. (02).

Processo 0000913-90.2010.8.12.0011 (011.10.000913-2) - Procedimento Ordinário - Reconhecimento / Dissolução

Reqte: Cleimilda Rosa Roman - Reqdo: Luadi Luiz Moura

Adv: JULIANA MARIA QUEIROZ FERNANDES

Adv: NEWTON BARBOSA (OAB 1951B/MS)

1. Indefiro a impugnação à avaliação feita à f. 138/139. Isso porque é de conhecimento de todos que o valor venal é sempre muito inferior ao valor de mercado. Além disso, aqui em Coxim, especificamente, a defasagem é ainda maior, de modo que, além da presunção de veracidade do ato do Sr. Oficial de Justiça, pensa contra a impugnação as máximas da experiência. Ressalto que poderia a parte ter trazido elementos concretos de avaliação, mas não o fez, de modo que mantenho o valor da avaliação. 2. Expeça-se mandado para avaliação do veículo Ford Ranger. Deixo de determinar a avaliação do motor de popa, eis que não há nenhum elemento para tanto, tal como ano, horas de uso e estado de conservação. 3. Em contestação não foram apresentadas preliminares. Estão presentes as condições da ação, bem como os pressupostos processuais de existência e validade do processo, de forma que declaro o feito saneado. 3. Designo audiência de conciliação para o dia 04 de novembro de 2014, às 16h45m. Nota do Cartório: Para expedição de mandado de intimação e de avaliação, atenda a parte interessada a indenização de transporte do oficial de justiça e avaliador, optando pelo oferecimento de condução (a parte interessada que oferecer condução ao servidor no exercício da atividade externa fica desobrigada do recolhimento da indenização de transporte, devendo verificar, junto a Controladoria de Mandados, qual servidor cumprirá o mandado, a fim de agendar com ele, com antecedência razoável, a data e hora da diligência, observando que a condução deverá ser disponibilizada no edifício do fórum da sede do juízo, ciente que deixando a parte de agendar com o servidor, ou deixando de comparecer na data e horário agendados, o servidor certificará o ocorrido e devolverá o mandado sem cumprimento, nos termos do Prov. n.º 96, de 14.11.13) ou depositando a quantia equivalente à diligência urbana. Para confirmação de diligência rural (o que exceder a sete km, contados da área central de Coxim) fazer contato com Ailton, Coordenador da Central de Mandados, fone (67) 3291-1377, ramal 208). A emissão da guia e do boleto será feita através do portal de serviços e-SAJ, pelo advogado, no menu Custas Processuais Custas de 1º Grau Oficial de Justiça Intermediária, comprovando-se nos autos por documentos digitalizado ou originais (autos digitais e físicos, respectivamente, art. 17, parágrafo único do Provimento n.º 96, de 14.11.13). (02)

Processo 0001183-61.2003.8.12.0011 (011.03.001183-4) - Inventário - Inventário e Partilha

Invtante: Lorceu Silva dos Santos - Invtardo: Lourival Ferreira dos Santos

Adv: EDIVAL JOAQUIM DE ALENCAR (OAB 4919/MS)

Intime-se a parte autora para que dê andamento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção (artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil). "1"

Processo 0002393-74.2008.8.12.0011 (011.08.002393-3) - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Medida Cautelar

Reqte: Banco Finasa S/A - Reqdo: Roseli Lourdes de Oliveira Nogueira

Adv: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI (OAB 012.330-A/MS)

Adv: DIEGO FRANCISCO ALVES DA SILVA (OAB 18022/MS)

processo do arquivo geral disponível para carga pelo interessado, pelo prazo de 05 dias, findo o que será devolvido ao arquivo, cessada a validade da requisição (art. 63, § 1º das N.S.C.G.J.). (2)

Processo 0003115-11.2008.8.12.0011 (011.08.003115-4) - Procedimento Ordinário

Reqte: Luzinete Andrade Corrêa - Reqdo: Banco do Brasil S/A

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)
 Adv: PAULO ROBERTO DE PAULA (OAB 7297-B/MS)
 ciência aos interessados quanto ao retorno dos autos da instância superior e para que requeiram o que entender de direito. (03)

Processo 0003410-53.2005.8.12.0011/01 (011.05.003410-4/00001) - Cumprimento de Sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: Jairo Pires Mafra - Reqdo: Banco do Brasil S/A - Advogado: Jairo Pires Mafra

Adv: JAIRO PIRES MAFRA (OAB 7906/MS)

Adv: JORGE ANTÔNIO GAI (OAB 001.419/MS)

Ciência aos interessados quanto ao retorno dos autos da instância superior e para que requeiram o que entender de direito. "2"

Processo 0004956-46.2005.8.12.0011 (011.05.004956-0) - Embargos de Terceiro

Embargte: Maria Aparecida Queiroz Vieira - Embargdo: Destaque Comercial Distribuidora de Bebidas Ltda

Adv: ORCILIO PEREIRA DA ROCHA (OAB 9644/MS)

Adv: KELLYNE LAÍS LABURÚ ALENCAR FREITAS (OAB 011.170/MS)

Adv: STEFFERSON ALMEIDA ARRUDA (OAB 5999/MS)

processo do arquivo geral disponível para carga pelo interessado (adv. Jordelino Garcia de Oliveira, OAB-MS 5971), pelo prazo de 05 dias, findo o que será devolvido ao arquivo, cessada a validade da requisição (art. 63, § 1º das N.S.C.G.J.). (2)

Processo 0006991-76.2005.8.12.0011 (011.05.006991-9) - Usucapião - Propriedade

Reqte: Lorilda Rosa Roman - Reqdo: Jorge Soares Magalhães

Adv: KELLYNE LAÍS LABURÚ ALENCAR FREITAS (OAB 011.170/MS)

Adv: EVALDO LUIZ RIGOTTI (OAB 5894/MS)

Adv: KLEYSON DE ARRUDA SILVA (OAB 15476/MS)

2. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 04/11/2014, às 16:15 horas. 3. Intimem-se as testemunhas arroladas na inicial. 4. Expeça-se Carta Precatória para oitiva das testemunhas residentes fora desta Comarca, se houver. 5. Dê-se ciência ao Ministério Público. 6. Intimem-se.

2ª Vara

Juiz(A) de Direito Helena Alice Machado Coelho

RELAÇÃO Nº 0089/2014

Processo 0001586-44.2014.8.12.0011 - Embargos à Execução - Exoneração

Embargte: Tony William Soares de Mello - Embargda: Taynara Araújo de Mello e outro

Adv: VICTOMAR RODRIGUES MONTEIRO

Adv: PALOMA CRISTINA CAPRARA (OAB 11977/MS)

Fica o requerente intimado, para o prazo de 05 (cinco) dias, dizer se pretende conciliar ou produzir provas em audiência.

Processo 0002855-65.2007.8.12.0011 (011.07.002855-0) - Procedimento Ordinário

Reqte: Wilson de Souza Reis - Reqdo: Banco Honda S/A

Adv: EVALDO LUIZ RIGOTTI (OAB 5894/MS)

Adv: MARIO SÉRGIO SPERETTA (OAB 082.490/SP)

Adv: RENATO RODRIGUES GUALBERTO JÚNIOR (OAB 007.790/MS)

Adv: SILVIA VALERIA PINTO SCAPIN

Fica o requerente intimado, para o prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos, acerca da petição de fls. 252/254.

Processo 0301182-90.2009.8.12.0011 (011.09.301182-3) - Usucapião - Usucapião Ordinária

Reqte: Rafael Alves Caldeira - Nubia Correia dos Santos e outros - Reqdo: Amador Julio da Silva e outro

Adv: MEYRIVAN GOMES VIANA

Adv: DIEGO FRANCISCO ALVES DA SILVA (OAB 18022/MS)

Adv: ALENCAR SCHIO

Adv: CLAUDIA CENTENARO (OAB 9283/MS)

Adv: RONAN GARCIA DA SILVEIRA FILHO (OAB 10317/MS)

Adv: CLEIDOMAR FURTADO DE LIMA

Despacho fls. 246-...Defiro a sucessão processual. Anote-se no SAJ. Intimem-se a parte autora para, em quinze dias, atender à cota do MPE. Às providências.

Processo 0800163-21.2011.8.12.0011 - Cumprimento de sentença - Cheque

Reqte: Luiz Gustavo Mazzoni - Reqdo: José Carlos Barbosa

Adv: DOUGLAS WAGNER VAN SPITZENBERGEN (OAB 11822/MS)

Adv: PALOMA CRISTINA CAPRARA (OAB 11977/MS)

Manifeste-se o requerente em 05 (cinco) dias, acerca da Certidão do Oficial de Justiça às fls. 121.

Processo 0800372-82.2014.8.12.0011 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Bigolin Materiais de Construção Ltda

Adv: DOMINGA ALHENIR SIQUEIRA ROCHA (OAB 6232/MS)

Fica o exequente intimado, para o prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que de direito.

Processo 0800382-29.2014.8.12.0011 - Interdição - Tutela e Curatela

Reqte: Antonina Darci Garcia Ribeiro

Adv: GLEYSON RAMOS ZORRON

Adv: SEBASTIAO PAULO JOSE MIRANDA (OAB 4265/MS)

Despacho fls. 48-...Ante a petição retro, aguarde-se manifestação da parte interessada. Oportunamente, redesigne-se data para a realização do exame pericial, observando-se, na sequência, as determinações da decisão de f. 32. Decorrido o prazo máximo de seis meses, intime-se para dar andamento, pena de extinção.

Processo 0800552-35.2013.8.12.0011 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Luciano Oséas de Almeida - Reqdo: Mapfre Vida S/A e outro

Adv: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB 15155AM/S)

Ficam a requerida Mapfre Vida S.A intimada de que o valor existente na Conta Judicial, já fora transferidos para a conta informada nos autos.

Processo 0800574-30.2012.8.12.0011 - Inventário - Inventário e Partilha

Reqte: Sandy Mychelly de Souza Moraes - Herdeiro: Wictor Daniel de Souza Moraes - Invitante: Celso Gonçalves de Moraes

Adv: CLEIDOMAR FURTADO DE LIMA

Despacho fls. 102-...Com razão o MPE, até mesmo porque o pedido refoge ao âmbito restrito deste inventário. Assim, indefiro os requerimentos de f.95-96. Intime-se o inventariante para, em trinta dias, promover o regular andamento do feito, pena de remoção. Oportunamente, certificada a regularidade da representação de todos os herdeiros, bem como juntadas todas as matrículas e certidões, diga a Fazenda Pública. Após, apresentadas as últimas declarações, diga o MPE, novamente a Fazenda, e conclusos.

Processo 0800673-29.2014.8.12.0011 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Vagner Vinicius Andrade de Oliveira - Reqdo: Bradesco Vida e Previdência S/A e outro

Adv: FRANCIELLI SANCHEZ SALAZAR

Adv: GUILHERME FERREIRA DE BRITO (OAB 9982/MS)

Adv: PAULO DE TARSO AZEVEDO PEGOLO (OAB 10789/MS)

Adv: HENRIQUE LIMA (OAB 9979/MS)

Adv: GAYA LEHN SCHNEIDER (OAB 10766/MS)

Adv: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB 15155/MS)

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)

Despacho fls. 304-...As preliminares serão analisadas por ocasião da sentença. Digam as partes, em dez dias, se têm interesse na produção de provas em audiência, justificando-as e indicando, em relação a cada uma, a necessidade, a pertinência e o ponto sobre o qual versarão, sob pena de preclusão. As partes ficam cientes que requerimentos genéricos de "produção de prova testemunhal, pericial e/ou documental" serão entendidos como desinteresse na dilação probatória e importarão imediato julgamento da lide. Havendo interesse na produção de prova testemunhal, no mesmo prazo, deverá ser apresentado o rol de testemunhas, precisando-lhes o nome, profissão, residência e o local de trabalho. Nada sendo requerido, retornem conclusos para sentença.

Processo 0800702-79.2014.8.12.0011 - Inventário - Inventário e Partilha

Invitante: Maria Margarida Ferreira da Silva

Adv: RAFAEL GARCIA DE MORAIS LEMOS (OAB 7165/MS)

Adv: DINALVA GARCIA LEMOS DE MORAIS MOURAO (OAB 3752/MS)

Fica a inventariante intimada, para o prazo de 05 (cinco), efetuar o recolhimento do ITCD, conforme manifestação da Fazenda Pública às fls. 67.

Processo 0800741-76.2014.8.12.0011 - Procedimento Ordinário - Direito de Imagem

Reqte: OSWALDO MOCHI JUNIOR - Reqda: Sheila Forato Ferreira e outro

Adv: PALOMA CRISTINA CAPRARA (OAB 11977/MS)

Adv: GUSTAVO UBIRAJARA GIACCHINI (OAB 10895BM/S)

Despacho fls. 85-...Digam as partes, em dez dias, se têm interesse na produção de provas em audiência, justificando-as e indicando, em relação a cada uma, a necessidade, a pertinência e o ponto sobre o qual versarão, sob pena de preclusão. As partes ficam cientes que requerimentos genéricos de "produção de prova testemunhal, pericial e/ou documental" serão entendidos como desinteresse na dilação probatória e importarão imediato julgamento da lide. Havendo interesse na produção de prova testemunhal, no mesmo prazo, deverá ser apresentado o rol de testemunhas, precisando-lhes o nome, profissão, residência e o local de trabalho. Nada sendo requerido, retornem conclusos para sentença.

Processo 0800749-53.2014.8.12.0011 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: FABIO DANIEL OLIVEIRA FELIX DA SILVA - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: JOSE NELSON DE CARVALHO LOPES (OAB 7564AMS)

Adv: IZABEL CRISTINA MELLO DELMONDES (OAB 7394/MS)

Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)

Despacho fls. 85-...A preliminar será analisada por ocasião da sentença. Considerando improvável a conciliação, digam as partes, em dez dias, se têm interesse na produção de provas em audiência, justificando-as e indicando, em relação a cada uma, a necessidade, a pertinência e o ponto sobre o qual versarão, sob pena de preclusão. As partes ficam cientes que requerimentos genéricos de "produção de prova testemunhal, pericial e/ou documental" serão entendidos como desinteresse na dilação probatória e importarão imediato julgamento da lide. Havendo interesse na produção de prova testemunhal, no mesmo prazo, deverá ser apresentado o rol de testemunhas, precisando-lhes o nome, profissão, residência e o local de trabalho. Nada sendo requerido, retornem conclusos para sentença.

Processo 0800753-90.2014.8.12.0011 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: JOSE ADÃO PEREIRA - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)
 Adv: IZABEL CRISTINA MELLO DELMONDES (OAB 7394/MS)
 Adv: JOSE NELSON DE CARVALHO LOPES (OAB 7564A/MS)
 Adv: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO (OAB 6611/MS)

Despacho fls. 65-...A preliminar será analisada por ocasião da sentença. Considerando improvável a conciliação, digam as partes, em dez dias, se têm interesse na produção de provas em audiência, justificando-as e indicando, em relação a cada uma, a necessidade, a pertinência e o ponto sobre o qual versarão, sob pena de preclusão. As partes ficam cientes que requerimentos genéricos de "produção de prova testemunhal, pericial e/ou documental" serão entendidos como desinteresse na dilação probatória e importarão imediato julgamento da lide. Havendo interesse na produção de prova testemunhal, no mesmo prazo, deverá ser apresentado o rol de testemunhas, precisando-lhes o nome, profissão, residência e o local de trabalho. Nada sendo requerido, retornem conclusos para sentença.

Processo 0800863-89.2014.8.12.0011 - Procedimento Sumário - Acidente de Trânsito

Reqte: Aura Divina Moreira e outros - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: CLEIDOMAR FURTADO DE LIMA
 Adv: IZABEL CRISTINA MELLO DELMONDES (OAB 7394/MS)
 Adv: MEYRIVAN GOMES VIANA
 Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)

Despacho fls. 72-...A preliminar será analisada por ocasião da sentença. Considerando improvável a conciliação, digam as partes, em dez dias, se têm interesse na produção de provas em audiência, justificando-as e indicando, em relação a cada uma, a necessidade, a pertinência e o ponto sobre o qual versarão, sob pena de preclusão. As partes ficam cientes que requerimentos genéricos de "produção de prova testemunhal, pericial e/ou documental" serão entendidos como desinteresse na dilação probatória e importarão imediato julgamento da lide. Havendo interesse na produção de prova testemunhal, no mesmo prazo, deverá ser apresentado o rol de testemunhas, precisando-lhes o nome, profissão, residência e o local de trabalho. Nada sendo requerido, retornem conclusos para sentença.

Processo 0800893-27.2014.8.12.0011 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: João Batista Dantas - Reqdo: Bradesco Vida e Previdência S/A e outro

Adv: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB 15155AM/S)
 Adv: FRANCIELLI SANCHEZ SALAZAR
 Adv: PAULO DE TARSO AZEVEDO PEGOLO
 Adv: GAYA LEHN SCHNEIDER (OAB 10766/MS)
 Adv: HENRIQUE LIMA (OAB 9979/MS)
 Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)
 Adv: GUILHERME FERREIRA DE BRITO (OAB 9982/MS)

Despacho fls. 285-...As preliminares serão analisadas por ocasião da sentença. Digam as partes, em dez dias, se têm interesse na produção de provas em audiência, justificando-as e indicando, em relação a cada uma, a necessidade, a pertinência e o ponto sobre o qual versarão, sob pena de preclusão. As partes ficam cientes que requerimentos genéricos de "produção de prova testemunhal, pericial e/ou documental" serão entendidos como desinteresse na dilação probatória e importarão imediato julgamento da lide. Havendo interesse na produção de prova testemunhal, no mesmo prazo, deverá ser apresentado o rol de testemunhas, precisando-lhes o nome, profissão, residência e o local de trabalho. Nada sendo requerido, retornem conclusos para sentença.

Processo 0800897-64.2014.8.12.0011 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio - Dissolução

Reqte: Vilma Daniel de Oliveira

Adv: CLEIDOMAR FURTADO DE LIMA

Fica a requerente intimada, para o prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos, acerca da Certidão do Oficial de Justiça às fls. 27.

Processo 0801013-70.2014.8.12.0011 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: André Luiz Assunção da Silva - Reqdo: Bradesco Vida e Previdência S/A e outro

Adv: GAYA LEHN SCHNEIDER (OAB 10766/MS)
 Adv: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB 15155/MS)
 Adv: FRANCIELLI SANCHEZ SALAZAR
 Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)
 Adv: HENRIQUE LIMA (OAB 9979/MS)
 Adv: PAULO DE TARSO AZEVEDO PEGOLO

Sentença fls. 268-...Assim, homologo, por sentença, para que surta seus legais efeitos, o acordo entabulado pelas partes acima nominadas, cujas cláusulas passam a fazer parte integrante desta decisão e, por consequência, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

Processo 0801191-53.2013.8.12.0011 - Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqte: Ivete Mascarello Perondi - Exectda: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A

Adv: CLEUSA MARINA NANTES ALVES (OAB 12013/MS)

Ficam a autora intimada de que o valor existente na Conta Judicial, já fora transferido para a conta informada nos autos.

Processo 0801294-60.2013.8.12.0011 - Execução de Alimentos - Prestação de Alimentos

Reqte: T. A. de M. - J. I. A. de M. - Reqdo: T. W. S. de M.

Adv: PALOMA CRISTINA CAPRARA (OAB 11977/MS)

Adv: VICTOMAR RODRIGUES MONTEIRO

Despacho fls. 142-...Indefiro o requerimento retro, pois já há penhora (f. 113). Intime-se a parte autora para, em dez dias, requerer o que de direito.

Processo 0801435-79.2013.8.12.0011 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: S. R. de Matos e Cia. Ltda. - EPP

Adv: DOUGLAS WAGNER VAN SPITZENBERGEN (OAB 11822/MS)

Fica o requerente intimado, para o prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos, acerca da Certidão do Oficial de justiça às fls. 61.

Processo 0801492-63.2014.8.12.0011 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: LUCINEIDE BONNY

Adv: DOUGLAS WAGNER VAN SPITZENBERGEN (OAB 11822/MS)

Adv: MARLON NOGUEIRA MIRANDA (OAB 15674/MS)

Decisão fls. 22-...Defiro a Gratuidade da Justiça. O rito será o ordinário, tendo em vista a complexidade da causa, a necessidade de realização de perícia para comprovação do alegado na inicial e a improbabilidade de acordo entre as partes. Cite-se a parte ré para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal de 15 (quinze) dias, ciente que, se não o fizer, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (art. 285 e 319 do CPC). Após, havendo juntada de documentos ou alegação de preliminares, intime-se a parte autora para, em dez dias, manifestar-se sobre a contestação.

Processo 0801754-47.2013.8.12.0011 - Cumprimento de sentença - Consórcio

Exeqte: Manoel Cavalheiro de Matos - Exectdo: Consórcio Nacional GM Ltda

Adv: DOUGLAS WAGNER VAN SPITZENBERGEN (OAB 11822/MS)

Adv: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO (OAB 004.482/MS)

Adv: GUSTAVO CALÁBRIA RONDON (OAB 008.921-B/MS)

Ficam as partes intimadas que os valores existentes na Conta Judicial, já foram transferidos para as contas informadas nos autos.

Processo 0802060-50.2012.8.12.0011 - Cumprimento de sentença - Levantamento de Valor

Reqte: Amaury Ferreira do Lago

Adv: ALBERTINO ANTONIO GOMES

Adv: EDIVAL JOAQUIM DE ALENCAR (OAB 4919/MS)

Adv: PAULO TADEU HAENDCHEN (OAB 2926B/MS)

Ficam as partes intimadas que os valores existentes na Conta Judicial, já foram transferidos para as contas informadas nos autos.

Processo 0802244-69.2013.8.12.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Reqte: Anderson Afonso da Silva

Adv: EDILSON MAGRO (OAB 7316B/MS)

Adv: CLEIDOMAR FURTADO DE LIMA

Manifeste-se o requerente em 05 (cinco) dias, acerca da cota ministerial às fls. 31.

Processo 0802372-89.2013.8.12.0011 - Inventário - Inventário e Partilha

Reqte: Aura Divina Moreira

Adv: MEYRIVAN GOMES VIANA

Adv: CLEIDOMAR FURTADO DE LIMA

Adv: EDILSON MAGRO (OAB 7316B/MS)

Despacho fls. 66 -...Providencie a inventariante a complementação do recolhimento do valor das custas iniciais, em trinta dias. No mesmo prazo, promova a inventariante o recolhimento do imposto devido ao Estado. Certificada a regularidade da representação de todos os herdeiros, bem como juntadas todas as matrículas e comprovantes de propriedade dos semoventes, assim como certidões, proceda-se à avaliação dos bens do espólio. Após, diga a Fazenda Pública e o MPE, retornando, oportunamente, conclusos. As providências.

IVINHEMA**1ª Vara**

Juiz(A) de Direito Mário José Esbalqueiro Júnior
 RELAÇÃO Nº 0162/2014

Processo 0000004-60.2001.8.12.0012 (012.01.000004-8) - Execução de Alimentos - Alimentos

Exeqte: C. A. M. S. e outro - Exectdo: J. C. S.

Adv: SHEILA REGINA LOPES DUTRA (OAB 6449/MS)

Intimação do advogado do executado da r. sentença de fls. 513.

2ª Vara

Juiz(A) de Direito Mário José Esbalqueiro Júnior
 RELAÇÃO Nº 0188/2014

Processo 0800970-33.2014.8.12.0012 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Juros

Impugte: OI S/A - Impugdo: Adameir Soares dos Santos

Adv: JOSÉ CARLOS MATOS RODRIGUES (OAB 6914/MS)

Adv: KATIUSCI SANDIM VILELA (OAB 13679/MS)

Isto Posto, hei por bem acolher os cálculos contábeis anexados pela impugnante, cujo crédito do impugnado restou incontroverso, já com honorários advocatícios em novembro de 2013 era de R\$9.908,48 (nove mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos). Expeça-se alvará em prol do credor impugnado (atualizado), e do saldo remanescente à empresa impugnante. Nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, com a determinação do art. 795, do mesmo Código, declara-se por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, a extinção do cumprimento de sentença apenso, restituindo o excedente à empresa ora impugnante. Sem custas e honorários em caso de procedência da impugnação, em se tratando em feito dos Juizados Especiais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, archive-se.

Processo 0801473-54.2014.8.12.0012 - Inventário - Inventário e Partilha
Invitante: Roseli Fernandes Perego - Herdeiro: Andressa Fernandes Pérego - Pedro Henrique Fernandes Pérego - Invitado: Jair Donizete Perego
Adv: MARI ROBERTA CAVICHIOLI DE SOUZA (OAB 15617/MS)
Vistos etc. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Nomeio Roseli Fernandes Perego para o cargo de inventariante, independentemente da assinatura de qualquer termo, ante o parentesco comprovado. Apresente a inventariante, nos vinte dias subsequentes, as primeiras declarações e demais documentos necessários ao inventário, notadamente a comprovação de recolhimento fiscal e certidões das Fazendas Públicas. Após, colha-se a manifestação da Fazenda Pública Estadual sobre a regularidade fiscal. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se

Processo 0801479-95.2013.8.12.0012 - Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exeqte: União - Exectdo: José Roberto Marques Barbosa

Adv: WAGNER BATISTA DA SILVA (OAB 16436/MS)

Vistos etc. Considerando que os Embargos à Execução se trata de um procedimento autônomo, que deve ser distribuído por dependências aos autos principais, torne-se sem efeito as peças de p. 18/26 e proceda-se a distribuição por dependências aos autos de execução. Após, conclusos. Intimem-se. Cumpra-se.

Processo 0801553-18.2014.8.12.0012 - Procedimento Ordinário - Pensão por Morte (Art. 74/9)

Reqte: Lindalva Francisca Rodrigues Vicente - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: CARLOS NOGAROTTO (OAB 5267/MS)

I - Defiro os benefícios da Justiça Gratuita; II - O pedido de tutela antecipada não pode ser deferido sumariamente, pois não há prova inequívoca que convença sobre a verossimilhança das alegações. Não basta a alegação da urgência, é preciso demonstrar, ainda que indiciariamente, o risco de dano irreparável se for aguardada a deslinde do feito, assim como, prova convincente da aparência do direito. O feito é movido em face do INSS, que justificou a recusa do pedido em questão, pelo motivo do óbito ter ocorrido 12 (doze) meses após a cessação da última contribuição, ou seja, após a perda da "qualidade de segurado" do falecido. Outrossim, conforme apontado na peça inicial, o benefício recebido pelo falecido foi concedido por meio de tutela antecipada, e fora cessado antes mesmo de seu falecimento, o que na verdade traz óbice a concessão do benefício antecipadamente à requerente, uma vez que o juízo "ad quem" revogou o benefício concedido pelo juízo "a quo", sob o fundamento de ausência de início de prova material, pois a qualidade de segurado especial na condição de rúrcola do falecido não restou comprovada. Entretanto, forçoso reconhecer que a requerente postula com o fim de comprovar a qualidade de segurado individual do falecido, bem como comprovar a sua convivência em união estável com o mesmo. Deste modo, deve ser observada a regra geral da legislação processual civil e se aguardar a instalação do contraditório, com instrução do feito, de modo que, indefiro a tutela antecipatória almejada, ausentes os requisitos autorizadores da tutela urgente. III - Cite-se o requerido para contestar no prazo legal (CPC, art. 297 c.c 188), querendo, com as advertências de praxe (arts. 285 e 319 do CPC); IV - Intime-se.

Processo 0801692-38.2012.8.12.0012 - Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Reqte: Aparecida Rocha de Souza

Adv: GUSTAVO ROBERTO FERREIRA DO COUTO (OAB 9204/MS)

Vistos etc. Considerando que a requerente não foi encontrada no endereço em que foi qualificada nos autos, tendo deixado de informar o seu endereço atual perante este juízo, acolho a manifestação ministerial, determinando a extinção do processo, sem resolução do mérito, o que faço com fulcro no art. 267, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, proceda-se às baixas e anotações de estilo e remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.

RELAÇÃO Nº 0189/2014

Processo 0800058-08.2011.8.12.0023 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Banco Bradesco S/A

Adv: OSVALDO VIEIRA DE FARIA (OAB 1423B/MS)

Intimação da parte autora, para no prazo de cinco dias, proceder o recolhimento da diligência do oficial de justiça, referente a 02 atos e 44 quilômetros de deslocamento, devendo a guia para pagamento ser emitida através do Portal de Serviços E-Saj, Guia Oficial de Justiça, e no mesmo prazo comprovar nos autos o devido recolhimento.

JARDIM

Juizado Especial Adjunto

Juiz(A) de Direito Penélope Mota Calarge Regasso

RELAÇÃO Nº 0119/2014

Processo 0800669-20.2013.8.12.0013 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Causas Supervenientes à Sentença

Autor: Patrício Dantas Bento - Exectdo: Banco do Brasil S/A

Adv: AIDA ESCUDERO LEITE

Despacho: 1- Certifique a serventia o decurso de prazo sem oferecimento de embargos pelo executado. 2- Verifique a serventia se há depósito na subconta informada às f. 83.3 - Decorrido o prazo para embargos e havendo depósito na subconta judicial, defiro o levantamento do valor depositado em favor do exequente, expedindo-se guia de levantamento, conforme requerido às f. 87.4- Após, intime-se o exequente para que informe se houve a satisfação do débito, advertindo-o que o silêncio implicará em concordância tácita. Prazo: cinco dias.

Processo 0801045-69.2014.8.12.0013 - Cumprimento de sentença - Multa Cominatória / Astreintes

Exeqte: Alice Regina de Almeida

Adv: NERCI ALVES

Despacho: Vistos, etc. Intime-se a autora para emendar a inicial, em dez dias, para trazer aos autos cópia da sentença homologatória do decum de f. 51/59, necessária para eficácia o título executivo, conforme dispõe o art. 40, da Lei 9.099/95.

Processo 0801125-33.2014.8.12.0013 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Duplicata

Reqte: Eduardo Henrique Quelho Marcondes - ME - Reqdo: Ops Serviços Edificações Ltda ME

Adv: LEONARDO PEREIRA DA COSTA (OAB 5940/MS)

Sentença: Diante do exposto, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 51, inciso II da Lei n. 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cancele-se eventual audiência designada. Sem custas, conforme dispõe o art. 54 da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, o que deverá ser certificado, archive-se.

Processo 0801199-87.2014.8.12.0013 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: KATICILENE F. ACOSTA-ME

Adv: LILIANE CRISTINA HECK (OAB 9576/MS)

Intimação da exequente sobre a designação de audiência de conciliação para o dia 07/10/2014 às 15 horas.

Processo 0801668-07.2012.8.12.0013 - Cumprimento de sentença - Cheque

Reqte: GUILHERME FERNANDES

Adv: JANES COUTO SANCHES (OAB 9354B/MS)

Despacho: Indefiro o pedido de f. 30/31, porquanto até que se resolva eventual discussão sobre a alegada fraude contra credores, não há falar, ao menos por ora, em penhora do imóvel que não mais pertence ao executado. Esclareça o exequente se o executado possui outros bens passíveis de penhora, requerendo o que de direito, no prazo de dez dias. Intime-se, ainda, o advogado mencionado na petição de f. 29 para que regularize a representação processual do exequente, uma vez que constam dos autos apenas subestabelecimentos (f. 04 e 13). Intimem-se. Atente-se a serventia que, por ora, as intimações do exequente deverão ser realizadas em nome do advogado informado às f. 29.

MARACAJU

Direção

Juiz(A) de Direito Raul Ignatius Nogueira

RELAÇÃO Nº 0003/2014

Processo 0001275-44.2014.8.12.0014 - Processo Administrativo - Atos Administrativos

Reqdo: J. C. de L. A.

Adv: NEWLEY A. DA SILVA AMARILLA (OAB 2921/MS)

Adv: GUSTAVO ROMANOWSKI PEREIRA (OAB 7460/MS)

Intimação das Partes do r. decisão: "Ao contrário do que afirma o réu, a suspensão das portarias em invocadas em sua manifestação é irrelevante para o deslinde da presente causa. A um, por que as infrações ligadas a resistência e desobediência a ordem judicial foram praticadas quando referidas portarias estavam em efeito e, por certo, não são alcançadas pelo retorno ao status quo ante determinado no mandamus. E, a dois, outras infrações, que por si só bastariam para a instauração deste procedimento foram apuradas naquele momento. Destarte, como mencionado na decisão anterior - atacada na petição do réu - não houve mudança significativa nos fatos pertinentes a este procedimento. Sendo certo que a instauração do presente procedimento administrativo deu-se em razão de supostas irregularidades apuradas por ocasião da transferência de acervos cartorários - e não em razão da transferência em si - a liminar concedida no mandado de segurança de n. 1407019-77.2014.8.12.0000/5000 não é significativa para afastar a justa causa do presente procedimento, devendo haver o seu prosseguimento normal. No que pertine à suposta contradita das testemunhas. Invocar a contradita é direito da parte. Admiti-la ou não é competência do juízo, a ser exercida no momento oportuno, após a invocação

(ainda não feita). No que pertine às "providências cabíveis" para recebimento de verbas que o réu reputa cabíveis, recorda-se aqui da inércia da jurisdição. Ele, réu, é que deve adotar vias e postular as medidas judiciais que reputa cabíveis para a cobrança/execução destas verbas tais como ações ordinárias de cobrança ou execução de quantia. No que tange ao pedido de seja adiada audiência já designada para o próximo dia 15, anoto que o postulante não apresentou qualquer justificativa plausível para tanto. Primeiro, o procurador não justificou que "compromisso previamente assumido" impediria sua presença em audiência e, de outro lado, desconsidera absolutamente o fato de que a procuração encartada aos autos menciona poderes para 04 (quatro) advogados e não apenas para o subscritor. Quanto ao réu, propriamente, sequer mencionou QUALQUER justificativa para sua ausência. Anote-se que a ciência de ambos da data, local e horário do ato é inequívoca e prévia o bastante para adequações particulares de modo a permitir sua presença. Finalmente, o próprio réu invocou suposta demora no andamento destes autos e a proximidade do término do prazo da suspensão, o que indica a urgência na realização do ato. Ante o exposto, mantenho as determinações anteriores por seus próprios fundamentos e indefiro todos os requerimentos formulados às f. 158-165. Aguarde-se a audiência designada. Intime-se.",

MIRANDA

1ª Vara

Juiz(A) de Direito Marcel Henry Batista de Arruda
RELAÇÃO Nº 0099/2014

Processo 0000027-50.2008.8.12.0015 (015.08.000027-9) - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo
Adv: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR (OAB 8125/MS)
Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)
Adv: WESLEY RODRIGUES REZENDE (OAB 13745/MS)
Intima-se o autor da juntada da carta precatória devolvida às fls. 292/305, requerendo o que de direito, no prazo de 10 dias.

Processo 0000582-57.2014.8.12.0015 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Registro / Porte de arma de fogo

Réu: Claudedir dos Santos Pereira
Adv: MICHELLY BRUNING (OAB 9269/MS)
Sentença (f.215): "Restando efetivamente demonstrado o falecimento do denunciado(a-se) CLAUDECIR DOS SANTOS PEREIRA, declaro extinta sua punibilidade, nos termos do art. 107, inciso I, do Código Penal. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquivem-se, observadas as cautelas legais."

Processo 0000739-30.2014.8.12.0015 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Réu: Francisco Claudio Lopes
Adv: DANIEL GIMENES (OAB 160506/SP)
Adv: MARCOS IVAN SILVA
Intima-se da designação de audiência no Juízo deprecado, conforme Ofício juntado às fls. 250.

Processo 0000872-82.2008.8.12.0015 (015.08.000872-5) - Procedimento Ordinário

Reqte: Terezinha Gonçalves da Silva
Adv: ELOISIO MENDES DE ARAUJO (OAB 8978/MS)
Adv: ALMIR VIEIRA PEREIRA JÚNIOR (OAB 8281/MS)
Intima-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer em cartório para fins de retirar o Alvará de Levantamento de importância.

Processo 0001413-08.2014.8.12.0015 - Procedimento Ordinário - Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Reqte: Adriana Nunes Castro
Adv: ISMAEL MEDEIROS (OAB 6267/MS)
Com a apresentação da proposta de fls. (juntado às fls. 76/78), intime-se o titular da pesquisa para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se se de acordo, devendo, então, promover o depósito do respectivo valor, tendo em vista o contido no § 11, do art. 38, do Decreto nº 62.934/19681.

Processo 0001471-11.2014.8.12.0015 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo

Réu: Getúlio Lopes Branco - Emannel do Nascimento Rufino
Adv: MOHAMED ALE CRISTADO DALL OUL. Posto isso, DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA de EMANOEL DO NASCIMENTO RUFINO e GETÚLIO LOPES BRANCO, fazendo isso lastreado nos artigos 311 e 312 do Código de Processo Penal. Por fim, reputo pertinente salientar que a resposta constitui o momento processual oportuno para apresentação do rol de testemunhas pela defesa, de modo que mostra-se preclusa a oportunidade desta arrolar novas testemunhas, o que torna inadmissível a inquirição pleiteada às f. 165/166 e 167/168. Nesse passo, designo audiência de instrução para o dia 30 de setembro de 2014, às 13:30 horas. Intime(m)-se. Cumpra-se.

Processo 0001592-39.2014.8.12.0015 - Execução da Pena - Pena Restritiva de Direitos

Réu: Rodirlei Lisboa
Adv: ROMARIO RATEIRO (OAB 5253/MS)
Intima-se o advogado do réu acerca da designação de audiência admonitória para o dia 25/09/2014 às 15:30 horas, a ser realizada no Edifício do Fórum de Miranda/MS.

Processo 0800013-23.2014.8.12.0015 - Procedimento Ordinário - Investigação de Paternidade

Reqte: Janaina Carol Farias - Reqdo: Renildo Souza Silva
Adv: JEFFERSON YAMADA
Vistos, etc. Tendo as partes postulado pela realização do exame de DNA, intimem-se com as advertências do art. 232 do Código Civil (a recusa à perícia médica ordenada pelo Juiz poderá suprir a prova que se pretendia obter como exame), para que compareçam em audiência com designo para o dia de 05 de novembro de 2014, às 15:50 horas para: a) coleta de material biológico por funcionário treinado e autorizado pelo Instituto de Perícias Científicas de Campo Grande/MS para a realização do exame de DNA de forma particular; b) agendamento de data junto ao NULAB para coleta e exame a cargo do Estado; c) tentativa de conciliação. As partes poderão, ainda, indicar assistentes técnicos e apresentar quesitos até 10 (dez) dias antes da audiência. As partes devem comparecer munidas de cópias e originais de seus documentos, inclusive da criança. Tendo o requerido sido assistido na comarca de Campinas/SP pela Defensoria Pública e estando o único Defensor Público lotado na comarca impedido de atuar em seu favor, por representar os interesses da parte autora, nomeio o Dr. JEFFERSON YAMADA, defensor dativo ao réu, devendo o mesmo ser intimado da nomeação e da audiência designada. Intime(m)-se. Cumpra-se.

Processo 0800137-06.2014.8.12.0015 - Interdição - Tutela e Curatela

Reqte: Mirian Rodrigues Braga Gonçalves
Adv: JEAN HENRY COSTA DE AZAMBUJA (OAB 12732/MS)
Adv: JAYSON FERNANDES NEGRÍ
Intimo Vossa Senhoria para, no prazo de dez (10) dias, para manifestarem-se acerca do Laudo Pericial juntado às fls 44/47.

Processo 0800284-32.2014.8.12.0015 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Ramona Benites da Silva - Reqdo: Zurich Minas Brasil Seguros S/A
Adv: RENAN FONSECA (OAB 13819/MS)
Adv: FABRÍCIA ARAÚJO SANCHEZ (OAB 16668/MS)
Adv: DIOGO DE SOUZA MARINHO DA SIL (OAB 16723/MS)
Adv: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB 15013AM/T)
Expediente: Fica a parte autora intimada para, querendo, impugnar a contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias.

Processo 0800636-87.2014.8.12.0015 - Procedimento Sumário - Protesto Indevido de Título

Reqte: Joney Penajo Correa
Adv: NELSON FERREIRA CANDIDO NETO
Intimar autor, para impugnar a contestação apresentada.

Processo 0800769-66.2013.8.12.0015 - Procedimento Sumário - Seguro

Reqte: Claudinei Caetano Faustino - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Adv: AMANDA VILELA PEREIRA
Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)
Intima-se os advogados das partes acerca da designação de perícia para o dia 18/09/2014 às 16:20 horas, a ser realizada pela perita Dr. Sandra Regina Massuda Albuquerque, no Edifício do Fórum de Miranda MS.

Processo 0800769-66.2013.8.12.0015 - Procedimento Sumário - Seguro

Reqte: Claudinei Caetano Faustino - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)
Adv: AMANDA VILELA PEREIRA
Vistos, etc. F. 128/135: Em juízo de retratação, o valor dos honorários periciais foi reduzido e recolhida, neste novo patamar, pela parte requerida. Em tal situação, aguarde-se a realização da perícia. Intime(m)-se. Cumpra-se.

Processo 0800789-57.2013.8.12.0015 - Procedimento Ordinário - Pensão por Morte (Art. 74/9)

Reqte: E. P. de O. e outro - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Adv: JEAN HENRY COSTA DE AZAMBUJA (OAB 12732/MS)
Adv: JAYSON FERNANDES NEGRÍ
Adv: PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - INSS (OAB 5/MS)
Intimar o autor, para se manifestar acerca do cálculo apresentado às fls. 140/146 e documentos de fls. 148/153.

Processo 0801001-78.2013.8.12.0015 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco do Brasil S/A
Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB 16644AM/S)
Adv: YVES DROSGHIC (OAB 15007/MS)
Intima-se o advogado da parte autora, para no prazo de cinco dias, apresentar nos autos o comprovante de recolhimento de diligência.

Processo 0801169-80.2013.8.12.0015 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: Isabel de Paula Ribeiro - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Adv: JEAN HENRY COSTA DE AZAMBUJA (OAB 12732/MS)
Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)
Adv: JAYSON FERNANDES NEGRÍ
Intima-se o advogado das partes acerca da designação de perícia para o dia 18/09/2014 às 16:40 horas, a ser realizada pela perita Dr. Sandra Regina Massuda Albuquerque, no Edifício do Fórum de Miranda MS.

2ª Vara

Juiz(A) de Direito Alessandro Motta
RELAÇÃO Nº 0079/2014

Processo 0000016-02.2000.8.12.0015 (015.00.000016-1) - Execução de Título Extrajudicial - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Banco do Brasil S/A - Executo: Aparecido Cavalcante Barbosa
Adv: CARLA CAFURE (OAB 12060/MS)
Adv: SANDRO PISSINI ESPINDOLA (OAB 198040A/SP)
Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)
Adv: SAULO ROGÉRIO GOMES DE OLIVEIRA (OAB 11949/MS)
Intime-se as partes da sentença a seguir transcrita: Ante o exposto, considero solvida a obrigação e declaro extinto este Cumprimento de Sentença, o que faço com fulcro nos arts. 794, I e 795, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado, ficando este intimado para recolhimento em em 15 dias (art. 7º, § 3º, da Lei 1936/98, alterada pela Lei 3002/05), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado. Transitada em julgado, recolhidas as custas ou inscrito o débito, arquivem-se os autos. P.R.I.

Processo 0000032-67.2011.8.12.0015 (015.11.000032-8) - Execução Fiscal - Crédito Tributário

Executo: Miratorno Diesel Ltda -ME
Adv: DARCILIO SILVA DE ARRUDA
Intima-se os advogados das partes do despacho proferido às fls 192, cujo tópico final segue transcrito: "Com relação aos veículos que tiveram restrição inserida no sistema RENAJUD às f. 173, não é possível a penhora e avaliação neste momento, uma vez que não foram encontrados fisicamente, mas apenas sua menção no sistema, razão pela qual deve a exequente indicar o endereço onde possam ser localizados para eventual penhora e avaliação, por oficial de justiça. Assim, intime-se a exequente para que no prazo de 05 dias, requeira o que entender de direito, sob pena de arquivamento. Às providências.

Processo 0000077-76.2008.8.12.0015 (015.08.000077-5) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação

Exeqte: Banco Bradesco S/A - Executo: Manoel Matias Neto - ME e outro
Adv: FABIANA MOREIRA SORTICA DOS SANTOS (OAB 6782/MS)
Intima-se a exequente dos despachos de fls. 261/262 e f.s. 263.

Processo 0000173-23.2010.8.12.0015 (015.10.000173-9) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Banco Bradesco S/A - Executo: Lourdes Almiron Nogueira - Sônia Nogueira Alcântara - Lourdes Almiron Nogueira - ME
Adv: FABIANA MOREIRA SORTICA DOS SANTOS (OAB 6782/MS)
Adv: WILSON SANCHES MARCONI (OAB 85657/SP)

Intime-se as partes, na pessoa de seu advogado, do despacho a seguir transcrito: Vistos. Já foram acostados nos autos o resultado da consulta Renajud. Conforme extrato Bacenjud anexo, novamente restou infrutífera a tentativa de penhora on line. Com relação a consulta Infojud, considerando que este magistrado não tem acesso ao sistema, determino à serventia que oficie à Receita Federal para encaminhamento das 2 últimas declarações de imposto de renda do executado. Assim, considerando que não foram localizados bens passíveis de penhora, aguarde-se em arquivo o recebimento das informações solicitadas à Receita Federal. Intime-se. Às providências

Processo 0000381-07.2010.8.12.0015 (015.10.000381-2) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Banco Bradesco S/A - Executo: Waldir Batista Saraiva - Aparecida Lima Souza Saraiva - Aparecida Lima Souza Saraiva ME
Adv: FABIANA MOREIRA SORTICA DOS SANTOS (OAB 6782/MS)

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, do despacho a seguir transcrito: Vistos. Já foram acostados nos autos o resultado da consulta Renajud. Conforme extrato Bacenjud anexo, novamente restou infrutífera a tentativa de penhora on line. Com relação a consulta Infojud, considerando que este magistrado não tem acesso ao sistema, determino à serventia que oficie à Receita Federal para encaminhamento das 2 últimas declarações de imposto de renda do executado. Assim, considerando que não foram localizados bens passíveis de penhora, aguarde-se em arquivo o recebimento das informações solicitadas à Receita Federal. Intime-se. Às providências.

Processo 0001089-57.2010.8.12.0015 (015.10.001089-4) - Reintegração / Manutenção de Posse - Reintegração

Reqte: Associação das Famílias para Unificação e Paz Mundial - Reqdo: Massimo Henrique Notari Volpon - Sebastião Henrique de Oliveira Bueno - Demais ocupantes

Adv: EDMILSON DA COSTA E SOUZA
Adv: LUCIANO DE ALMEIDA FREITAS (OAB 131619/SP)
Adv: CLAUDEMIR LIUTI JUNIOR (OAB 10636/MS)
Adv: ROBERTO TARASHIGUE OSHIRO JUNIOR
Adv: FABIO PRADO MORENO (OAB 206711/SP)
Especifiquem as partes, no prazo de dez dias, as provas que eventualmente pretendem produzir, explicitando a necessidade e pertinência, sob pena de preclusão e julgamento antecipado. Intimem-se.

Processo 0001517-44.2007.8.12.0015 (015.07.001517-6) - Execução Fiscal - Crédito Tributário

Exeqte: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso do Sul - CREA/MS - Executo: José Vieira da Silva
Adv: LINDOMAR AFONSO VILELA (OAB 5142/MS)
Adv: ANA CRISTINA DUARTE BRAGA

Adv: DIOGO MARTINEZ DA SILVA (OAB 9959/MS)
Adv: MICHELLE CANDIA DE SOUSA (OAB 9224/MS)
Defiro o pedido de penhora on line. Aguarde-se o resultado do bloqueio via BACENJUD. Às providências.

Processo 0001665-11.2014.8.12.0015 - Carta Precatória - Intimação

Exeqte: Universidade Católica Dom Bosco - UCDB - Executo: Luana Medeiros Gonçalves
Adv: ADRIANE CÔRDOBA SERVERO (OAB 9082/MS)
Intime-se a parte exequente, para no prazo de cinco dias comprovar o recolhimento da indenização de transporte do oficial de justiça a 01 ato através de boleto bancário a ser emitido no portal esajj, nos termos da Lei 4.359 de 07/07/2013.

Processo 0001751-89.2008.8.12.0015 (015.08.001751-1) - Procedimento Ordinário - Espécies de Contratos

Reqte: José Vieira da Costa - Ernestina de Lima da Costa - Reqdo: Estado de Mato Grosso do Sul
Adv: MARCO TULIO MURANO GARCIA (OAB 6322/MS)
Intima-se a parte autora para apresentação de alegações finais no prazo de dez dias.

Processo 0002058-04.2012.8.12.0015 - Execução de Medidas Sócio-Educativas - Prestação de serviços à comunidade

Autor: Ministério Público Estadual - Repdo: A. M. W. M.
Adv: ROMARIO RATEIRO (OAB 5253/MS)
Adv: NELSON FERREIRA CANDIDO NETO
Intime-se o representado, na pessoa de seu advogado, do despacho a seguir transcrito: Segundo informações do CREAS de Bodoquena/MS, o adolescente cumpriu até agora 30 horas da medida socioeducativa (ofícios de f. 43-52, 74 e 100), das 56 horas impostas na sentença. Considerando que após oficiado o órgão gestor especificamente para este fim (f. 78), neste sentido foi a resposta apresentada pelo CREAS, não há porque retardar o imediato reinício do cumprimento da medida, razão pela qual o pedido de reconsideração (f. 116) deve ser indeferido. Assim, cumpra a serventia a determinação de f. 103, intimandose pessoalmente o adolescente e seu representante legal para, no prazo de 48 horas, compareça ao CREAS do município de Bodoquena e reinicie o cumprimento das horas de medida socioeducativa restantes, sob pena de regressão e internação. Oficie-se ao CREAS como determinado. Expirado o prazo sem informação que o adolescente retomou o cumprimento da medida socioeducativa, venham os autos conclusos para decretação da regressão cautelar e internação.

Processo 0002088-10.2010.8.12.0015 (015.10.002088-1) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Banco Bradesco S/A - Reqdo: Daniel Vilhagra - Daniel Vilhagra ME
Adv: FABIANA MOREIRA SORTICA DOS SANTOS (OAB 6782/MS)
Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, do despacho a seguir transcrito: Defiro o pedido de f. 97. Expeça-se mandado, a fim de que o oficial de justiça proceda, de imediato, à penhora e avaliação de bens indicados às f. 91-92, junto ao endereço indicado às f. 97, lavrando-se o respectivo auto e intimando-se a parte executada. Às providências

Processo 0002121-97.2010.8.12.0015 (015.10.002121-7) - Ação Civil Pública - Dano Ambiental

Reqte: Ministério Público Estadual - Reqdo: Antonio Carlos Bernardo - Antonio de Texeira Martins
Adv: PEDRO CARMELO MASSUDA (OAB 1.193 OAB/MS)

Intime-se os requeridos, do despacho a seguir transcrito: Denota-se dos autos que às f. 296-297, o magistrado deferiu expressamente apenas a prova pericial. A decisão transitou em julgado sem a interposição de qualquer recurso quanto à eventuais omissões. Não foram interpostos embargos de declaração ou agravo retido. As partes apresentaram quesitos e os requeridos foram devidamente intimados para recolher os honorários periciais, permanecendo inertes. Assim, julgo preclusa a oportunidade processual e declaro encerrada a instrução processual. Intime-se as partes para apresentação de alegações finais no prazo de 20 dias, sendo os primeiros 10 dias para a parte autora, e os 10 dias restantes para a parte requerida. Às providências.

Processo 0800107-05.2013.8.12.0015 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Berenice Bernadina da Silva Gonçalves - Reqdo: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Adv: JEAN HENRY COSTA DE AZAMBUJA (OAB 12732/MS)
Adv: JAYSON FERNANDES NEGRÍ
Certificada a tempestividade, recebo a apelação nos seus regulares efeitos. Intime-se o apelado para contra-razões, no prazo legal. A seguir, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao TRF da 3ª Região, com as cautelas de estilo e homenagens deste juízo. Intimem-se.

Processo 0800109-72.2013.8.12.0015 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Maria de Lourdes Gonçalves dos Santos - Reqdo: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Adv: JAYSON FERNANDES NEGRÍ
Adv: JEAN HENRY COSTA DE AZAMBUJA (OAB 12732/MS)
Certificada a tempestividade, recebo a apelação nos seus regulares efeitos. Intime-se o apelado para contra-razões, no prazo legal. A seguir, com ou sem

resposta, remetam-se os autos ao TRF da 3ª Região, com as cautelas de estilo e homenagens deste juízo. Intimem-se

Processo 0800272-52.2013.8.12.0015 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Everaldo Aquino Nascimento - Reqdo: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: JAYSON FERNANDES NEGRI

Adv: JEAN HENRY COSTA DE AZAMBUJA (OAB 12732/MS)

Certificada a tempestividade, recebo a apelação nos seus regulares efeitos. Intime-se o apelado para contra-razões, no prazo legal. A seguir, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao TRF da 3ª região, com as cautelas de estilo e homenagens deste juízo. Intimem-se.

Processo 0800469-07.2013.8.12.0015 - Procedimento Ordinário - Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88)

Reqte: Rosana dos Santos

Adv: JEAN HENRY COSTA DE AZAMBUJA (OAB 12732/MS)

Adv: JAYSON FERNANDES NEGRI

Intima-se a parte autora para manifestação sobre laudo no prazo de cinco dias.

Processo 0800531-13.2014.8.12.0015 - Inventário - Arrolamento de Bens

Reqte: Ludivam de Albuquerque - Invtda: Diva Acosta de Albuquerque

Adv: PEDRO CARMELO MASSUDA

Intima-se a parte autora para apresentar as primeiras declarações, no prazo de vinte dias.

Processo 0800561-48.2014.8.12.0015 - Procedimento Ordinário - Pensão por Morte (Art. 74/9)

Reqte: Ivone Veiga de Arruda - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: JEAN HENRY COSTA DE AZAMBUJA (OAB 12732/MS)

Adv: JAYSON FERNANDES NEGRI

Manifeste-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, acerca da contestação e documentos de f. 55-70.

Processo 0800583-14.2011.8.12.0015 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Eunice Xavier de Oliveira - Reqdo: Município de Miranda - Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Adv: CARLA MORAES DE ANDRADE (OAB 11575/MS)

Adv: HÉLIO RODRIGUES MIRANDA FILHO

Intima-se o requerido para manifestação sobre laudo no prazo de cinco dias.

Processo 0800598-75.2014.8.12.0015 - Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso - Crimes Previstos no Estatuto do Idoso

Reqte: Aparecida Silva - Jose Antonio Filho

Adv: GERALDO TADEU DE MELO

Adv: DAYANE ZANELA AMORIM (OAB 15237/MS)

Intima-se a parte autora da sentença de f. 163/165, cujo dispositivo final segue adiante transcrito: "ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado nesta Medida Protetiva de natureza cautelar, proposta por Aparecida Silva e Jose Antonio Filho em face de Marta Antonia dos Santos Nascimento, e torno definitiva a liminar concedida, nos termos da decisão de f. 141-144. Por consequência, julgo extinto o presente feito, com resolução de mérito, aos termos do Art. 269, inciso I, do CPC. Deixo de condenar em custas por ser beneficiário da gratuidade da justiça, bem como em honorários por não haver litígio. Ciência o Ministério Público. P.R.I."

Processo 0800600-45.2014.8.12.0015 - Procedimento Ordinário - Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88)

Reqte: Elza Rodrigues dos Santos - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: JAYSON FERNANDES NEGRI

Adv: JEAN HENRY COSTA DE AZAMBUJA (OAB 12732/MS)

Intime-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que eventualmente pretendem produzir explicitando a necessidade e pertinência, sob pena de preclusão e julgamento antecipado.

Processo 0800602-15.2014.8.12.0015 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Neusa Zacarias - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: LUIS AFONSO FLORES BISELLI

Manifeste-se o requerente, no prazo de 05 dias sobre a contestação e documentos apresentados às f. 38/53.

Processo 0800609-75.2012.8.12.0015 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Delfino Pissurno - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: JEAN HENRY COSTA DE AZAMBUJA (OAB 12732/MS)

Adv: JAYSON FERNANDES NEGRI

Certificada a tempestividade, recebo a apelação nos seus regulares efeitos. Intime-se o apelado para contra-razões, no prazo legal. A seguir, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao TRF da 3ª Região, com as cautelas de estilo e homenagens deste juízo. Intimem-se

Processo 0800626-77.2013.8.12.0015 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria Especial (Art. 57/8)

Reqte: Luiz Antonio Balbino - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: BRUNO MENDES COUTO (OAB 16259/MS)

Certificada a tempestividade, recebo a apelação nos seus regulares efeitos. Intime-se o apelado para contra-razões, no prazo legal. A seguir, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao TRF da 3ª Região, com as cautelas de estilo e homenagens deste juízo. Intimem-se

Processo 0800631-65.2014.8.12.0015 - Restituição de Coisas Apreendidas - Prisão em flagrante

Reqte: Juvenal Gonçalves Branco

Adv: MAURO MORAES DE SOUZA (OAB 5411/MS)

Adv: ROMARIO RATEIRO (OAB 5253/MS)

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, da sentença a seguir transcrita: Assim, acolho o parecer ministerial, o qual valho-me como fundamento para decidir, e defiro a concessão da restituição requerida, desde que o veículo não esteja apreendido por outro motivo. Determino, ainda, que antes de sua restituição, deverão ser pagos todos os impostos em atraso do bem, emolumentos e despesas administrativas relativas ao seu depósito. Expeça-se o respectivo mandado. Após, com o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao arquivo, com as baixas de estilo. P.R.I.

Processo 0800665-40.2014.8.12.0015 - Procedimento Ordinário - Pensão por Morte (Art. 74/9)

Reqte: Jaine Ladislau de Paula - Reqdo: Instituto Nacional do Seguro Social-NSS

Adv: JEAN HENRY COSTA DE AZAMBUJA (OAB 12732/MS)

Adv: JAYSON FERNANDES NEGRI

Manifeste-se a parte autora, no prazo de cinco dias, acerca da contestação e documentos de f. 31-41.

Processo 0800665-40.2014.8.12.0015 - Procedimento Ordinário - Pensão por Morte (Art. 74/9)

Reqte: Jaine Ladislau de Paula

Adv: JEAN HENRY COSTA DE AZAMBUJA (OAB 12732/MS)

Adv: JAYSON FERNANDES NEGRI

Intima-se o requerente para, no prazo de 05 (cinco) manifestar-se acerca da contestação e documentos juntados às fls 31/41.

Processo 0800675-84.2014.8.12.0015 - Procedimento Ordinário - Pensão por Morte (Art. 74/9)

Reqte: Carmem Aparecida Cardoso Magalhães - Reqdo: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Adv: FERNANDA DE MATOS SOBREIRA (OAB 008.853/MS)

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Intime-se o requerente para, querendo, impugnar a contestação no prazo de cinco dias. Expirado o prazo, com ou sem manifestação do autor, intime-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que eventualmente pretendem produzir explicitando a necessidade e pertinência, sob pena de preclusão e julgamento antecipado. Às providências.

Processo 0800689-05.2013.8.12.0015 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Adelson Souza Silva - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: JEAN HENRY COSTA DE AZAMBUJA (OAB 12732/MS)

Adv: JAYSON FERNANDES NEGRI

Manifeste-se o requerente, no prazo de cinco dias acerca da contestação e documentos juntados às f. 44-62.

Processo 0800761-55.2014.8.12.0015 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Sandro Antonio Maciel - Exectdo: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Miranda-MS

Adv: JAYSON FERNANDES NEGRI

Adv: JEAN HENRY COSTA DE AZAMBUJA (OAB 12732/MS)

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, acerca do despacho de f. 20-21, a seguir transcrito: Desta forma, ao analisarmos o cheque de f. 05, verifica-se que no campo referente à data de emissão consta a data de 19.12.2013, sendo que a partir desta informação é que deverá ser analisada a prescrição. Logo, considerando que a prescrição do cheque ocorre 6 (seis) meses, contados da expiração do prazo de apresentação, tenho que o título de f. 05 que instruiu a inicial, prescreveu em 18.07.2014. Os outros dois cheques que instruíram a inicial (f. 07 e 09) somente prescreverão em 12.09.2014 e 17.09.2014, respectivamente. Assim, Intime-se o requerente para, no prazo de dez dias, emendar a inicial, adequando o pedido à causa de pedir, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. Às providências.

Processo 0800801-71.2013.8.12.0015 - Procedimento Ordinário - Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88)

Reqte: Marlei Neves dos Santos

Adv: JAYSON FERNANDES NEGRI

Adv: JEAN HENRY COSTA DE AZAMBUJA (OAB 12732/MS)

Intima-se a parte autora para manifestação sobre laudo no prazo de cinco dias.

Processo 0800858-26.2012.8.12.0015 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Maria Telma de Sousa - Reqdo: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: JAYSON FERNANDES NEGRI

Adv: JEAN HENRY COSTA DE AZAMBUJA (OAB 12732/MS)

Manifeste-se a parte autora no prazo de cinco dias acerca dos documentos de f. 144-150.

Processo 0800943-75.2013.8.12.0015 - Procedimento Sumário - Acidente de Trânsito

Reqte: Eduardo Mussato - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)

Intima-se a parte requerida para manifestação sobre laudo no prazo de cinco dias.

Processo 0801016-81.2012.8.12.0015 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Olga Nascimento da Costa Pereira - Reqdo: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: JEAN HENRY COSTA DE AZAMBUJA (OAB 12732/MS)

Adv: JAYSON FERNANDES NEGRI

Certificada a tempestividade, recebo a apelação nos seus regulares efeitos. Intime-se o apelado para contra-razões, no prazo legal. A seguir, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao TRF da 3ª Região, com as cautelas de estilo e homenagens deste juízo. Intimem-se

Processo 0801084-94.2013.8.12.0015 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: Lurdes Rondora de Oliveira

Adv: PIETRA ESCOBAR YANO (OAB 12649/MS)

Adv: VANILTON CAMACHO DA COSTA (OAB 7496/MS)

Adv: AQUILES PAULUS (OAB 5676/MS)

Intima-se a parte autora para manifestação sobre laudo no prazo de cinco dias.

Processo 0801088-34.2013.8.12.0015 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco Bradesco S/A

Adv: ÉZIO PEDRO FULAN (OAB 12173AM/S)

Adv: MATILDE DUARTE GONÇALVES (OAB 12174AM/S)

Adv: CLEVERSSON GOLIN (OAB 14452/MS)

Vistos. Intime-se o exequente acerca do resultado negativo da penhora on line, bem como para, no prazo de 05 dias, dar andamento ao feito, indicando bens do executado à penhora, nos termos dos arts. 612 e 652, § 2º, do CPC, sob pena de arquivamento e extinção.

Processo 0801104-85.2013.8.12.0015 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Orandi Bispo de Souza dos Santos

Adv: JEAN HENRY COSTA DE AZAMBUJA (OAB 12732/MS)

Adv: JAYSON FERNANDES NEGRI

Intima-se a parte autora para manifestação sobre laudo no prazo de cinco dias.

Processo 0801291-30.2012.8.12.0015 - Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exeqte: Município de Miranda - Execdo: Valdir Dias Olanda

Adv: CARLA MORAES DE ANDRADE

Manifeste-se o exequente, no prazo de cinco dias, acerca da certidão do oficial de justiça de f. 54, a seguir transcrita: Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado acima mencionado, dirigi-me no dia, endereço e horário abaixo descrito e aí sendo deixei de proceder a Penhora e demais atos em bens de Valdir Dias Olanda, descrito no r. Mandado, uma vez que não encontrei o referido bem, o Sr. Valdir, informou que faz aproximadamente 10 (dez) anos que vendeu o referido veículo, não sabendo informar sua localização. Restituo o mandado em Cartório para as providências cabíveis.

MUNDO NOVO**2ª Vara**

Juiz(A) de Direito Evandro Endo

RELAÇÃO Nº 0016/2014

Processo 0000064-69.2011.8.12.0016 (016.11.000064-7) - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: José Mendes Martins

Adv: RUBENS DARIO FERREIRA LOBO JUNIOR

intimar à parte autora da r. sentença...Posto isso, julgo parcialmente procedente o pedido formulado por José Mendes Martins em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para o fim de conceder o benefício de auxílio-acidente ao demandante, no valor de 50% de seu salário de benefício, a contar da cessação administrativa (10.01.2009), razão pela qual fica o processo decidido com resolução de mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC...

Processo 0000068-34.1996.8.12.0016 (016.96.000068-8) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Banco Itaú S/A - Execdo: Jesoel Braz Xavier

Adv: DALTON ADORNO TORNAVOI (OAB 8356A/MS)

Adv: MIRILLA FONSECA DA COSTA (OAB 9668/MS)

Adv: FERNANDO HENRIQUE LUCHETTI RODRIGUES (OAB 228603/SP) Intime-se o exequente para juntar minuta de acordo original ou cópia autenticada, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de homologar o acordo de fl. 140-142.

Processo 0000122-09.2010.8.12.0016 (016.10.000122-5) - Prestação de Contas - Exigidas - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Reqte: Clari Antonio Fortuna - Reqdo: Banco Bradesco S/A

Adv: CLEMENTE ALVES DA SILVA (OAB 6087/MS)

Adv: PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12501AM/S)

Adv: ANA PAULA CORREIA (OAB 12943/MS)

Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)

Adv: PAULO SERGIO QUEZINI (OAB 8818/MS)

intimem-se o demandado para que deposite o valor correspondente aos honorários periciais, no prazo de 10 dias, conforme determinado às fls612/613

Processo 0000175-19.2012.8.12.0016 (016.12.000175-1) - Embargos à Execução - Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Embargte: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Embargdo: João Ferraro - Jose Antonio Soares Neto - Advogado: Jose Antonio Soares Neto

Adv: JOSE ANTONIO SOARES NETO (OAB 8984/MS)

intimar da r. decisão...não é possível a revisão do julgado quando já houve a efetiva prestação jurisdicional, sob pena de burla à sistemática recursal, motivo pelo qual rejeito os embargos de declaração opostos...

Processo 0000195-54.2005.8.12.0016 (016.05.000195-2) - Procedimento Sumário

Reqte: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil

Adv: JAIR DE ALENCAR (OAB 2414/MS)

Intime-se à parte autora para ciência da certidão retro, bem como para requerer o que lhe for de direito, no prazo de 05dias.

Processo 0000250-29.2010.8.12.0016 (016.10.000250-7) - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Acidentário

Reqte: Líder Composano dos Santos

Adv: WLADIMIR ALDRIN PEREIRA ZANAVALLI (OAB 8738/MS)

Intime-se à parte autora para ciência/manifestação quanto ao retorno dos autos do Tribunal Regional Federal 3ª Região, bem como quanto ao Trânsito em Julgado do Acórdão de fls.160/161

Processo 0000251-87.2005.8.12.0016 (016.05.000251-7) - Procedimento Ordinário

Reqte: Claudio Soares da Rosa - Reqdo: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: RUBENS DARIO FERREIRA LOBO JUNIOR

Adv: WLADIMIR ALDRIN PEREIRA ZANAVALLI (OAB 8738/MS)

Adv: SILLAS COSTA DA SILVA (OAB 08954-B/MS)

Intime-se à parte autora para ciência/manifestação quanto ao retorno dos autos do Tribunal Regional Federal 3ª Região, bem como quanto ao Trânsito em Julgado do Acórdão de fls116/118

Processo 0000276-90.2011.8.12.0016 (016.11.000276-3) - Procedimento Ordinário

Reqte: Maria da Silva

Adv: WLADIMIR ALDRIN PEREIRA ZANAVALLI (OAB 8738/MS)

Intime-se à parte autora para ciência/manifestação quanto ao retorno dos autos do Tribunal Regional Federal 3ª Região, bem como quanto ao Trânsito em Julgado do Acórdão de fls.124/126

Processo 0000283-82.2011.8.12.0016 (016.11.000283-6) - Procedimento Ordinário

Reqte: Cleiva Vargas Brandão

Adv: CRISTIVALDO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 17494/MS)

intim-se à parte autora para ciência/manifestação do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal, bem como do trânsito em julgado da r. acórdão de fls. 131/132.

Processo 0000298-51.2011.8.12.0016 (016.11.000298-4) - Procedimento Ordinário

Reqte: Liana Marli Simons

Adv: WLADIMIR ALDRIN PEREIRA ZANAVALLI (OAB 8738/MS)

intime-se à parte para ciência do retorno da Carta Precatória, bem como para apresentar memoriais no prazo de 10 dias

Processo 0000318-81.2007.8.12.0016 (016.07.000318-7) - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Embargte: Vilmarí Aparecida dos Santos Turmena - Embargdo: Banco Itaú S.A.

Adv: PAULO SERGIO QUEZINI (OAB 8818/MS)

Adv: CLEMENTE ALVES DA SILVA (OAB 6087/MS)

Adv: ARIIVALDO HEBERT DA CRUZ (OAB 8292/PR)

Intime-se às partes ciência/manifestação quanto ao retorno dos autos do Tribunal de Justiça..

Processo 0000511-91.2010.8.12.0016 (016.10.000511-5) - Procedimento Ordinário

Reqte: Djalma Fernandes

Adv: WLADIMIR ALDRIN PEREIRA ZANAVALLI (OAB 8738/MS)

intimar à parte autora da r. sentença...Posto isso, julgo procedente o pedido de aposentadoria por invalidez, formulado por Djalma Fernandes em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, condenando o demandado a implantar benefício de aposentadoria por invalidez à parte requerente, nos

termos do artigo 42 da Lei 8.213/91, no valor de 01 (um) salário mínimo, com termo inicial na data do requerimento administrativo (15.01.2010)...

Processo 0000637-10.2011.8.12.0016 (016.11.000637-8) - Procedimento Ordinário

Reqte: Maria Evangelista da Silva
Adv: WLADIMIR ALDRIN PEREIRA ZANDAVALLI (OAB 8738/MS)
intim-se à parte autora para ciência/manifestação do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal, bem como do trânsito em julgado da r. acordão de fls. 74/75

Processo 0000658-83.2011.8.12.0016 (016.11.000658-0) - Procedimento Ordinário

Reqte: Cecília Martini
Adv: WLADIMIR ALDRIN PEREIRA ZANDAVALLI (OAB 8738/MS)
Intime-se à parte autora para ciência/manifestação quanto ao retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como quanto ao Trânsito em Julgado do Acordão de fls. 101/103.

Processo 0000751-12.2012.8.12.0016 (016.12.000751-2) - Procedimento Ordinário

Reqte: Eliana da Silva
Adv: GILBERTO MORTENE (OAB 14357/MS)
Diga a parte autora quanto ao laudo pericial

Processo 0001004-39.2008.8.12.0016 (016.08.001004-6) - Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqte: Universidade Paranaense - UNIPAR
Adv: SANDRA REGINA DE SOUZA TAKAHASHI (OAB 26733/PR)
Adv: DANIELA T. SINHORINI
intime-se à parte Autora para requerer o que lhe for de direito, no prazo de 05 dias

Processo 0001042-17.2009.8.12.0016 (016.09.001042-1) - Exibição - Medida Cautelar

Reqte: Sérgio Aparecido da Silva - Reqdo: Banco Bradesco S/A
Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP)
Adv: LUDIMILLA C.B. CASTRO E SOUZA (OAB 12147AM/S)
Adv: PAULO SERGIO QUEZINI (OAB 8818/MS)
Adv: CLEMENTE ALVES DA SILVA (OAB 6087/MS)
Diga o autor, no prazo de 10 dias, por meio de seus advogados, sobre o depósito de f. 67. Fica desde já deferida, caso requerida, a liberação dos valores existentes. No mesmo prazo, diga o autor sobre o prosseguimento.

Processo 0001121-88.2012.8.12.0016 (016.12.001121-8) - Procedimento Ordinário

Reqte: Edna Teodoro da Silva
Adv: VANTUIR ANTONIO GRASSALI (OAB 13483/MS)
Adv: SINCLEI DAGNER ESPASSA (OAB 013.608/MS)
intimação do autor da r. sentença....Posto, julgo improcedente o pedido formulado por Edna Teodoro da Silva em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, decidindo o processo com resolução de mérito, na forma do artigo 269, inciso I, do C....Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, estes fixados...

Processo 0001364-42.2006.8.12.0016 (016.06.001364-3) - Procedimento Ordinário

Reqte: Florentina Martins de Queiros
Adv: JOSE ANTONIO SOARES NETO (OAB 8984/MS)
Intime-se à parte autora para ciência/manifestação quanto ao retorno dos autos do Tribunal Regional Federal 3ª Região, bem como quanto ao Trânsito em Julgado do Acordão de fls.277/279.

Processo 0001421-21.2010.8.12.0016 (016.10.001421-1) - Procedimento Ordinário

Reqte: Maria Vanderléia Belo da Silva
Adv: WELLINGTON GONÇALVES (OAB 16744/MS)
Adv: JOSE ANTONIO SOARES NETO (OAB 8984/MS)
intime-se à parte Autora da r. sentença... Posto isso, julgo parcialmente procedente o pedido formulado por Maria Vanderléia Belo da Silva em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, condenando o demandado a restabelecer o benefício de auxílio-doença à parte requerente, nos termos dos artigos 59 e 62 da Lei 8.213/91, a contar da cessação administrativa, ou seja, 30.04.2010. Indefiro o pedido de indenização por dano moral, pois, apesar dos transtornos alegados, não houve efetiva comprovação dos danos à psique da autora....

Processo 0001435-05.2010.8.12.0016 (016.10.001435-1) - Procedimento Ordinário

Reqte: Pedro Antonio de Oliveira Filho
Adv: JOSE ANTONIO SOARES NETO (OAB 8984/MS)
Adv: WELLINGTON GONÇALVES (OAB 16744/MS)
diga a parte autora sobre a devolução carta precatória de inquirição da testemunha Célia M. Q. Gonçalves, sem cumprimento, bem como para apresentar memoriais no prazo de 10 dias.

Processo 0001529-84.2009.8.12.0016 (016.09.001529-6) - Procedimento Ordinário

Reqdo: Banco Industrial do Brasil S/A
Adv: WILSON SALES BELCHIOR (OAB 31084AG/O)
Intim-se à parte Requerida para o recolhimento das custas processuais, que

perfazem a monta de R\$286,95, no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Processo 0001791-97.2010.8.12.0016 (016.10.001791-1) - Procedimento Ordinário

Reqte: Albertino Stocker - Reqdo: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A- ENERSUL
Adv: WLADIMIR ALDRIN PEREIRA ZANDAVALLI (OAB 8738/MS)
Adv: PAULO TADEU HAENDCHEN (OAB 2926B/MS)
Intime-se o demandado para cumprir voluntariamente o julgado, diante da concordância com os cálculos apresentados à f. 263-4, no prazo de 15 dias.

Processo 0001969-46.2010.8.12.0016 (016.10.001969-8) - Procedimento Ordinário

Reqte: Iria Terezinha Perin
Adv: JOSE ANTONIO SOARES NETO (OAB 8984/MS)
Vista dos autos às partes para, querendo, apresentar memoriais, no prazo de 10 (dez) dias,

Processo 0002033-22.2011.8.12.0016 (016.11.002033-8) - Procedimento Ordinário - Salário-Maternidade (Art. 71/73)

Reqte: Aparecida Regina de Oliveira
Adv: GILBERTO MORTENE (OAB 14357/MS)
Intime-se à parte autora para ciência/manifestação quando à memória de cálculo apresentada

Processo 0002034-07.2011.8.12.0016 (016.11.002034-6) - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Natalina Souza
Adv: JOSE ANTONIO SOARES NETO (OAB 8984/MS)
intimar da r. sentença....Posto isso, julgo parcialmente procedente o pedido formulado por Natalina Souza em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, condenando o demandado a implantar o benefício de auxílio-doença à parte requerente, nos termos dos artigos 59 e 62 da Lei 8.213/91, a contar da suspensão administrativa (03.09.2011), efetuando-se a compensação das parcelas pagas em razão da tutela concedida às f. 74-6, razão pela qual fica o processo decidido com resolução de mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC...

Processo 0100328-02.2008.8.12.0016 (016.08.100328-0) - Procedimento Ordinário

Reqte: Valdomiro José dos Santos - Reqdo: Banco do Brasil S/A
Adv: OSNEY CARPES DOS SANTOS (OAB 8308/MS)
Adv: RUBENS DARIO FERREIRA LOBO JUNIOR
Adv: ATINOEL LUIZ CARDOSO (OAB 2682/MS)
Posto isso, resolvo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, julgando improcedente o pedido formulado na inicial. Condeno o requerente ao pagamento das custas e despesas processuais, além dos honorários advocatícios, que fixo no valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC, considerando o grau de zelo profissional, a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. Entretanto, observe-se o disposto no art. 12 da Lei 1.060/1950. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se.

Juizado Especial Adjunto

Juiz(A) de Direito Evandro Endo
RELAÇÃO Nº 0103/2014

Processo 0800496-50.2014.8.12.0016 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: ALBERTO TAPARI - Reqdo: Banco Votorantim S/A
Adv: ANA PAULA CORREIA (OAB 12943/MS)
Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 12439AM/S)
Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)
Expediente do cartório: intimem-se as partes autora e ré, para que no prazo de 10 (dez) dias apresentem suas alegações finais.

Processo 0800518-11.2014.8.12.0016 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: JOANA OLMEDO - Reqdo: Banco BMG S/A
Adv: PAULO ROBERTO VIGNA (OAB 173477/SP)
Intimação do banco requerido, na pessoa de seu advogado, para apresentar alegações, conforme termo p.101: "Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem suas alegações finais."

Processo 0800553-68.2014.8.12.0016 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: Pedro Bolgado - Reqdo: BANCO VOTORANTIM
Adv: ANA PAULA CORREIA (OAB 12943/MS)
Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 12439AM/S)
Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)
Expediente do cartório: intimem-se as partes autora e ré, para que no prazo de 10 (dez) dias apresentem suas alegações finais.

Processo 0800651-53.2014.8.12.0016 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: RAMONA SAMANIEGO - Reqdo: Banco BMG S/A
Adv: JOSIANE ALVARENGA NOGUEIRA (OAB 17288/MS)
Adv: PAULO ROBERTO VIGNA (OAB 173477/SP)

Expediente do cartório: intimem-se as partes autora e ré, para que no prazo de 10 (dez) dias apresentem suas alegações finais.

Processo 0800888-87.2014.8.12.0016 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Gustavo Candido Sobral -ME - Reqdo: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da Região Oeste Sicoob Oeste

Adv: MARCOS ANTONIO DE SOUZA MATOS (OAB 16005/MS)

Adv: LEANDRO ROHR NESELLO (OAB 31858/PR)

Adv: RUY FONSATTI JUNIOR (OAB 24841/PR)

Adv: BRUNO CORRÊA DE OLIVEIRA (OAB 57258/PR)

Expediente do cartório: intimem-se as partes autora e ré, para que no prazo de 10 (dez) dias apresentem suas alegações finais.

Processo 0801124-39.2014.8.12.0016 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Reqte: FRANCIELI FERREIRA LIMA - Reqdo: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da Região Oeste Sicoob Oeste

Adv: MARCOS ANTONIO DE SOUZA MATOS (OAB 16005/MS)

Adv: LEANDRO ROHR NESELLO (OAB 31858/PR)

Adv: RUY FONSATTI JUNIOR (OAB 24841/PR)

Adv: BRUNO CORRÊA DE OLIVEIRA (OAB 57258/PR)

Expediente do cartório: intimem-se as partes autora e ré, para que no prazo de 10 (dez) dias apresentem suas alegações finais.

Processo 0801231-83.2014.8.12.0016 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Gustavo Candido Sobral -ME

Adv: MARCOS ANTONIO DE SOUZA MATOS (OAB 16005/MS)

Intimação - Intimação da parte autora, através de seu advogado, para audiência de conciliação designada (pág.26) para o dia 16/10/2014, às 14:00 horas, fica a parte ciente de que sua ausência na audiência implicará na extinção do feito, e condenação em custas processuais.

RELAÇÃO Nº 0104/2014

Processo 0801262-06.2014.8.12.0016 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Antoninha Silva

Adv: JHONNY RICARDO TIEM (OAB 16462/MS)

Intimação - Intimação da parte autora, através de seu advogado, para audiência de conciliação designada para o dia 16/10/2014, às 13:45 horas, fica a parte ciente de que sua ausência na audiência implicará na extinção do feito, e condenação em custas processuais.

Processo 0801263-88.2014.8.12.0016 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: LUCIANA APARECIDO DE LIMA SOUZA

Adv: SINCLEI DAGNER ESPASSA (OAB 13608/MS)

Intimação - Intimação da parte autora, através de seu advogado, para audiência de conciliação designada para o dia 16/10/2014, às 13:30 horas, fica a parte ciente de que sua ausência na audiência implicará na extinção do feito, e condenação em custas processuais.

Processo 0801299-33.2014.8.12.0016 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cobrança indevida de ligações

Reqte: José Carlos Carlusso

Adv: MARCOS ANTONIO DE SOUZA MATOS (OAB 16005/MS)

Intimação - Intimação da parte autora, através de seu advogado, para audiência de conciliação designada para o dia 16/10/2014, às 13:15 horas, fica a parte ciente de que sua ausência na audiência implicará na extinção do feito, e condenação em custas processuais.

Processo 0801301-03.2014.8.12.0016 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Fornecimento de Energia Elétrica

Reqte: SILVIO DARLEY DOS SANTOS

Adv: JOSÉ VALCIR DA SILVA (OAB 17515/MS)

Intimação - Intimação da parte autora, através de seu advogado, para audiência de conciliação designada para o dia 16/10/2014, às 13:00 horas, fica a parte ciente de que sua ausência na audiência implicará na extinção do feito, e condenação em custas processuais.

NAVIRAÍ

Vara Criminal

Juiz(A) de Direito Paulo Roberto Cavassa de Almeida

RELAÇÃO Nº 0219/2014

Processo 0001035-20.2008.8.12.0029 (029.08.001035-9) - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Falsificação de documento público

Ré: Josélia Aparecida dos Santos

Adv: EDIVAL JOAQUIM DE ALENCAR (OAB 4919/MS)

Adv: RÔNEY PINI CARAMIT

Adv: FABIOLA PORTUGAL RODRIGUES CARAMIT (OAB 232978/SP)

Intimação da defesa acerca da sentença prolatada: "Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia e, em consequência, CONDENO o acusado JOSÉLIA APARECIDA DOS SANTOS, qualificada nos autos, como incurso nas penas do art. 304 do Código Penal (com a pena do artigo 297 do Código Penal). Considerando a culpabilidade da acusada, que embora grave, é normal ao tipo; que não registra antecedentes consoante certidões de f.124-127; que não há elementos suficientes para se analisar sua

conduta social ou sua personalidade, não lhes prejudicando; que as demais circunstâncias judiciais são normais do tipo, fixo a pena base no mínimo legal em 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, à razão de 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos, ao dia, que torno definitiva ante a ausência de causas legais modificadoras. A ré cumprirá sua pena inicialmente em regime aberto, a teor do que determina o artigo 33, § 2º, b, do Código Penal. Estando presentes os requisitos autorizadores do artigo 44, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade imposta por duas penas restritivas de direitos, consistentes, a primeira, no pagamento de quatro salários mínimos ao Conselho da Comunidade desta Comarca, e a segunda, na prestação de serviço à comunidade, por tempo equivalente ao da pena substituída, por oito horas semanais, em local a ser designado em audiência de advertência, podendo a acusada cumpri-la em menor tempo, mas nunca inferior à metade da pena substituída (Código Penal, § 4º, art. 46). Advirta-se a ré que o descumprimento injustificado ou não cumprimento da pena restritiva de direito importará na conversão à pena privativa de liberdade a ser cumprida no regime já imposto. Concedo a ré o direito de recorrer em liberdade, vez que nesta condição desde antes do término da instrução criminal e também por não estarem presentes os requisitos da prisão preventiva. Condeno a ré ao pagamento das custas do processo, uma vez que foi patrocinado em todo o trâmite processual por advogado particular, o que faz presumir que reúna condições financeiras de suportar as despesas do processo."

Processo 0004320-50.2010.8.12.0029 (029.10.004320-6) - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas

Réu: Edivaldo Vidal de Oliveira

Adv: ANTONIO CARLOS KLEIN

Intimação da defesa acerca da sentença prolatada: "Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia e, em consequência, CONDENO o acusado Edivaldo Vidal de Oliveira, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 16, caput, da Lei n.º 10.826/2003. PASSO A DO-SAR A PENA. Considerando a culpabilidade apresenta-se normal ao tipo; que o acusado não registra antecedentes criminais, consoante certidões de f.68-69 e f.72-78; que não há elementos suficientes para se analisar a conduta social e a personalidade do acusado, não lhes prejudicando; os motivos de sermos importância e amplamente reprovável que o levaram à prática; que as circunstâncias do crime foram inerentes ao tipo penal em comento, fixo a pena base no mínimo legal em 03 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, à base de 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, ao dia, que torno definitiva ante a ausência de demais causas legais modificadoras. Reconheço a atenuante genérica da confissão espontânea, contudo deixo de reduzir a pena uma vez que foi fixada em seu patamar mínimo, em consonância com a Súmula 231 do STJ. O réu cumpriria sua pena privativa de liberdade inicialmente em regime aberto, mas estando presentes os requisitos autorizadores do artigo 44, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade imposta por duas penas restritivas de direitos, consistentes, a primeira, no pagamento de três salários mínimos ao Conselho da Comunidade desta Comarca, e a segunda, na prestação de serviço à comunidade, por tempo equivalente ao da pena substituída, por oito horas semanais, em local a ser designado em audiência de advertência, podendo o acusado cumpri-la em menor tempo, mas nunca inferior à metade da pena substituída (Código Penal, § 4º, art. 46). Advirta-se ao réu que o descumprimento injustificado ou não cumprimento da pena restritiva de direito importará na conversão à pena privativa de liberdade a ser cumprida no regime já imposto. Contudo, desde já, consigno que não será aceita como justificativa a alegação de que o réu não pode cumprir a pena de prestação de serviços à comunidade em razão de serviço, haja vista que tal medida não se mostra incompatível com as atividades laborais, devendo preferencialmente ser cumprida nos dias de folga ou finais de semana. Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, vez que nesta condição desde antes do término da instrução criminal e também por não estarem presentes os requisitos da prisão preventiva. Decreto, outrossim, a perda da arma e das munições apreendidas e descritas no auto de apreensão de f.19-20, em favor da União, nos termos do artigo 91, II, alínea a, do Código Penal. Condeno o réu ao pagamento das custas do processo, uma vez que foi patrocinado em todo o trâmite processual por advogado particular, o que faz presumir que reúna condições financeiras de suportar as despesas do processo. "

RELAÇÃO Nº 0220/2014

Processo 0001001-69.2013.8.12.0029 - Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado

Réu: Diogo Felix da Silva

Adv: ANTONIO CARLOS KLEIN

Intimação do advogado do réu, Dr Antonio Carlos Klein para apresentar suas contrarrazões no prazo legal.

NOVA ANDRADINA

1ª Vara Cível

Juiz(A) de Direito Ellen Priscile Xandu Kaster Franco

RELAÇÃO Nº 0879/2014

Processo 0201563-72.2009.8.12.0017 (017.09.201563-4) - Procedimento Ordinário

Reclamte: Claudinei Martins - Reclamda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)

Adv: ORLANDO DUCCI NETO (OAB 11448/MS)
 Adv: BEVILAR BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB 11725/MS)
 Intimação das partes da data da perícia; a ser realizada no Hospital regional de Nova Andradina - MS, no setor de ortopedia, Situado á rua Eulenir de Oliveira Lima nº 71, no dia 24/09/2014 á partir das 13 h e 30 min.

RELAÇÃO Nº 0880/2014

Processo 0007138-11.2010.8.12.0017 - Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Exepte: Estado de Mato Grosso do Sul - Executo: Gramares Marmoraia e Granitos Espiritosantense Ltda - ME
 Adv: JOSE ANTONIO VIEIRA (OAB 3828/MS)
 Adv: CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA (OAB 10598BM/S)
 Intimação da parte executada para que no prazo de 15 dias faça o recolhimento das custas finais do referido processo, conforme sentença de f. 84; " Custas remanescentes pelo executado".

RELAÇÃO Nº 0881/2014

Processo 0001002-66.2008.8.12.0017 (017.08.001002-0) - Cumprimento de sentença - Rescisão / Resolução

Exepte: Vera Lucia Pereira de Almeida - Executo: Antonio Euzébio de Souza - Reqdo: Daniel Marques da Silva - Advogada: Vera Lucia Pereira de Almeida - Vera Lucia Pereira de Almeida
 Adv: WILLIANS SIMOES GARBELINI
 Adv: VERA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA (OAB 8135A/MS)
 Intimação das partes da r. sentença de fls. 25: Tendo em vista o pagamento da obrigação, julgo, por sentença, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas remanescentes pelo executado. Efetuem-se os levantamentos necessários e, após as baixas e anotações de estilo, remetam-se os autos ao arquivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0002853-77.2007.8.12.0017 (017.07.002853-9) - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatórios em Execução Contra a Fazenda Pública

Exepte: Maria Aparecida Gonçalves - Roger Christian de Lima Ruiz
 Adv: ROGER C. DE LIMA RUIZ (OAB 10425/MS)
 Adv: ROGER CHRISTIAN DE LIMA RUIZ (OAB 010.425/MS)
 Intimação da parte autora de que o alvará para levantamento encontra-se disponível para impressão, bem como para em cinco dias, comprovar o recebimento do mesmo. Intimação das partes e requerente, na pessoa do seu procurador, da perícia

Processo 0003756-49.2006.8.12.0017 (017.06.003756-0) - Cumprimento de sentença

Reqte: Antonio Marcos Dalavale e outro - Reqdo: Vassílios Gavriel Píperas
 Adv: KHALID SAMI RODRIGUES IBRAHIM (OAB 7633/MS)
 Adv: CRISTIANE PANAJOTA PIPERAS (OAB 145.136/SP)
 Intimação das partes da r. decisão de fls. 269/272: Isso posto, profiro os seguintes comandos: A) defiro o requerimento de sucessão processual, tal qual formulado às f. 263-265, figurando doravante espólio de Vassílios Gavriel Píperas, representado pela inventariante Jovelina Maria Píperas. Caso Antônio Marcos Dalavale continue no polo ativo, deverá ser excluído, tal qual anteriormente determinado, permanecendo apenas a cessionária Elizângela Lúcia Dalavale; B) a escritania deve anotar no polo passivo o nome do espólio de Vassílio Gavriel Píperas, representado pela inventariante Jovelina Maria Píperas; C) suspendo o feito por 10 dias, e intime-se a parte passiva para regularização de sua representação processual, na forma requerida no último parágrafo de f. 264, sob pena de revelia (art. 13, II, CPC); D) decorrido o prazo retro (letra "C"), vista ao exequente por 05 dias, para manifestar-se sobre requerimento de redução de penhora, bem como para que dê andamento ao feito em 05 dias, sob pena de arquivamento. Oportunamente, voltem-me para ulteriores deliberações. Cumpra-se. Intimem-se.

Processo 0004081-82.2010.8.12.0017 (017.10.004081-7) - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exepte: Cooperativa de Crédito Rural do Centro Sul do Mato Grosso do Sul - Sicredi Centro Sul
 Adv: LÉCIO GAVINHA LOPES JUNIOR
 Intimação da parte autora para em cinco dias requerer o que de direito.

Processo 0004710-61.2007.8.12.0017 (017.07.004710-0) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exepte: Banco John Deere S/A. - Executo: Eliton dos Santos Bortolon - Glauca dos Santos Bortolon
 Adv: ELISANGELA PIFFER (OAB 12001BM/S)
 Adv: JOSÉ PEDRO DA BROI (OAB 022.459/RS)
 Adv: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA (OAB 017.224/RS)
 Adv: KHALID SAMI RODRIGUES IBRAHIM (OAB 7633/MS)
 Adv: LÉCIO GAVINHA LOPES JUNIOR
 Adv: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB 7985A/MS)
 Intimação das partes da r. sentença de fls. 258/259: Vistos, etc. Com efeito, a omissão existiu. Mas, o provimento não alcança a extensão pretendida pelas partes embargantes, visto que é preciso considerar o tempo e a natureza desta causa. Isso posto, conheço dos embargos de declaração (f. 250-257) e os acolho, com o fim de incluir condenação sucumbencial completa na sentença de f. 247: condeno a parte requerente ao pagamento das custas processuais

e dos honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do artigo 20, §4º., do Código de Processo Civil, considerados os trabalhos advocatícios prestados até o momento, a natureza e o tempo desta causa. Publique-se. Registre-se (em integração). Intimem-se. No mais, cumpra-se f. 247. Oportunamente, arquivem-se. Cumpra-se.

Processo 0005381-45.2011.8.12.0017 - Execução Contra a Fazenda Pública - Rural (Art. 48/51)

Exepte: Cesario Caceres - Executo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Adv: WILLIANS SIMOES GARBELINI
 Intimação da parte autora de que o alvará para levantamento encontra-se disponível para impressão, bem como para em cinco dias, comprovar o recebimento do mesmo.

Processo 0201962-04.2009.8.12.0017 (017.09.201962-1) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exepte: Cooperativa de Crédito Rural do Centro Sul de Mato Grosso do Sul - Sicredi Cento Sul - Executo: José Paulo Monteiro e outros
 Adv: LÉCIO GAVINHA LOPES JUNIOR (OAB 5570/MS)
 Intimação da parte autora para manifestar sobre certidão de fls. 326, no prazo de cinco dias.

Processo 0800568-34.2014.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Locação / Permissão / Concessão / Autorização / Cessão de Uso

Exepte: Francine Bigueti - Executo: Mario Luiz Gazzeta Filho
 Adv: WILSON FERNANDES SENA JUNIOR

Intimação do executado do r. despacho de fls. 100/101: D. 1. Intime-se o(a) devedor(a), na pessoa de seu advogado (DJ), para cumprir o julgado e efetuar o pagamento da quantia devida ou nomear bens à penhora, no prazo de 15 dias, sob pena de incidir em multa de 10% sobre o valor da condenação (CPC, art. 475-J). 2. Inerte(s), penhorem-se bens suficientes para o pagamento do principal, multa, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor exequendo, utilizando os sistemas BACENJUD e RENAJUD, respectivamente. 3. Sendo negativas as consultas determinadas no item "2", proceda-se à penhora de tantos bens quantos bastem, obedecendo a ordem de penhora descrita no art. 655, do CPC. Deverá ser observado o rol dos bens impenhoráveis, prescrito no art. 649, do CPC. 4. Ato contínuo, intime-se o devedor (via DJ) do auto de penhora e avaliação, o qual poderá oferecer impugnação, no prazo de quinze dias (CPC, art. 475-J, § 1º). 5. Fica deferido, desde logo, eventual requerimento de suspensão do feito (ex: por falta de bens passíveis de penhora, falta de endereço, ou, ainda, por motivo de realização de acordo com parcelamento do débito). Às providências.

Processo 0800593-81.2013.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: Candida Maria Ferreira Mota - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: JORGE TALMO DE ARAÚJO MORAES (OAB 8896/MS)
 Intimação da parte autora da r. decisão de fls. 181: Decisão Recebo o recurso nos seus regulares efeitos. Caso concedida tutela antecipada ou confirmada em sentença, recebo o recurso apenas no efeito devolutivo, na forma do artigo 520, VII, CPC. Vista ao apelado para contra-razões, em 15 (quinze) dias (dobro para Fazenda Pública, DPE ou MP). Após, com ou sem contra-razões, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Às providências.

Processo 0801010-34.2013.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Tempo de Serviço Rural/Contribuições não Recolhidas

Reqte: João Manoel de Oliveira - Reqdo: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Adv: MARCIA ALVES ORTEGA MARTINS (OAB 5916/MS)
 Intimação da parte autora do retorno dos autos vindo TRF 3ª Região, bem como requerer o que de direito, no prazo de cinco dias.

Processo 0801579-98.2014.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exepte: Ana Carla dos Santos - Executo: Associação Novandradinense de Educação e Cultura-Anaec
 Adv: JAILSON DA SILVA PFEIFER

Intimação do executado do r. despacho de fls. 84/85: D. 1. Intime-se o(a) devedor(a), na pessoa de seu advogado (DJ), para cumprir o julgado e efetuar o pagamento da quantia devida ou nomear bens à penhora, no prazo de 15 dias, sob pena de incidir em multa de 10% sobre o valor da condenação (CPC, art. 475-J). 2. Inerte, penhorem-se bens suficientes para o pagamento do principal, multa, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor exequendo, utilizando os sistemas BACENJUD e RENAJUD, respectivamente. 3. Sendo negativas as consultas determinadas no item "2", proceda-se à penhora de tantos bens quantos bastem, obedecendo a ordem de penhora descrita no art. 655, do CPC. Deverá ser observado o rol dos bens impenhoráveis, prescrito no art. 649, do CPC. 4. Ato contínuo, intime-se o devedor (via DJ) do auto de penhora e avaliação, o qual poderá oferecer impugnação, no prazo de quinze dias (CPC, art. 475-J, § 1º). 5. Fica deferido, desde logo, eventual requerimento de suspensão do feito (ex: por falta de bens passíveis de penhora, falta de endereço, ou, ainda, por motivo de realização de acordo com parcelamento do débito). Às providências.

Processo 0802388-25.2013.8.12.0017 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exepte: Antonio Rozário Migliorini

Adv: MEISE SILVESTRE BIEMBENGUT (OAB 10748/MS)

Intimação da parte autoa do r. despacho de fls. 55: F. 54: defiro. Findo o prazo, sem manifestação, intime-se a parte autora para que dê andamento ao feito em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Às Providências.

Processo 0803131-98.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: Sidney Gomes da Silva

Adv: ALEXANDRE FRANCA PESSOA

Intimação da parte autora da r. decisão de fls.26/28: Assim sendo, Defiro PARCIALMENTE a liminar pretendida, apenas para o fim de autorizar o depósito integral das parcelas em juízo. Para tanto, oficie-se. No mais, inverte o ônus da prova para o fim de determinar que a instituição bancária ré traga aos autos cópia do contrato havido entre as partes, em que são estabelecidos os parâmetros da contratação, o que deverá fazer no prazo de 15 dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os valores e taxas apontados pela parte autora na inicial. Cite-se para responder à presente ação no prazo legal, com as advertências sobre a revelia, sobretudo no que diz respeito à presunção das veracidade dos fatos relatados na inicial. Com a resposta, vista à parte autora para impugnação, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, intemem-se as partes para, no prazo comum de 5 dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando a necessidade e pertinência, sob pena de indeferimento. Intemem-se. Às providências.

Processo 0803148-37.2014.8.12.0017 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: OMNI S/A - Crédito, Financiamento e Investimento

Adv: TATIANE CORREIA DA SILVA SANTANA (OAB 16669AMS)

Adv: PLUMA NATIVA TEIXEIRA PINTO DE OLIVEIRA MATOS (OAB 16641AM/S)

Intimação da parte autora para, no prazo de cinco dias efetuar o depósito de 02 diligências do oficial de justiça, através do SAJ custas. A emissão da guia e do boleto será feito através do Portal de Serviços E-SAJ, pelo advogado, para expedição de mandado de intimação dos executados.

Processo 0803836-33.2013.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: MURILO BOSCOLI RESENDE e outro - Reqdo: CLAUDEMIR GOMES MOTA

Adv: LUIZ ROBERTO VILLA

Adv: ALEXANDRE FRANCA PESSOA

Adv: THAIS PEDROSO VILLA MARQUES

Intimação das partes da r. sentença de fls. 254/264: 3. DO DISPOSITIVO Isso posto, com espeque no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo o pedido inicial procedente em parte, para: a) condenar o requerido ao pagamento de 80% (oitenta por cento) dos valores médico-hospitalares (despendidos pelas partes requerentes no período de convalescença de 4-7-2013 até 11-2-2014), a título de indenização por danos materiais na modalidade danos emergentes, com correção monetária pelo IGPM-FGV e juros moratórios de 1% (um por cento), ambos ao mês e a contar do dia 11-2-2014 (como forma de facilitação do cálculo pelas partes requerentes); este capítulo de sentença é passível de execução apenas depois de realizada a liquidação correlata, como anunciado na motivação; b) condenar o requerido ao pagamento de R\$ 4.877,60 (quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), a título de indenização por danos materiais na modalidade danos emergentes, com correção monetária pelo IGPM-FGV e juros moratórios de 1% (um por cento), ambos ao mês e a contar do dia 4-7-2013 (data do evento danoso), "ex vi" dos enunciados de n. 43 e 54 do e. Superior Tribunal de Justiça; c) condenar o requerido ao pagamento de "pensão alimentícia mensal" equivalente a R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais), durante o período de convalescença da vítima (entre 4-7-2013 até 11-2-2014), a título de indenização por danos materiais na modalidade lucros cessantes: a primeira prestação mensal vencida em 4-8-2013 e a última em 4-2-2014; cada parcela mensal vencida deve ser "acrescida" de juros de mora de 1% (um por cento) e de correção monetária pelo IGPM-FGV, ambos ao mês e a partir do dia de cada vencimento mensal (todo dia 4 de cada mês), autonomamente; d) e condenar o requerido ao pagamento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a título de indenização por danos morais, com juros moratórios de 1% (um por cento) e com correção monetária pelo IGPM-FGV, ambos ao mês e a contar da data desta sentença de arbitramento (a correção monetária: Súmula de n. 362 do e. Superior Tribunal de Justiça). Cada capítulo é passível de execução, de modo que as partes requerentes devem apresentar memorial de cálculo individualizado para cada capítulo na hipótese de proposição de eventual cumprimento. Em consequência da sucumbência recíproca, condeno a parte requerida pagamento de 80% (oitenta por cento) e as partes requerentes ao pagamento de 20% (vinte por cento) das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação, nos termos do artigo 20, §4º, do Código de Processo Civil, facultada a compensação prevista no enunciado da Súmula de n. 306 do e. Superior Tribunal de Justiça e sobrestada a exigibilidade dessa verba em relação às partes requerentes, que são beneficiárias da gratuidade processual (artigo 12 da Lei de n. 1.060/1950). Ainda, a escriturária deve atentar-se para o fato de que a testemunha Arlindo de Souza Lima Neto foi condenada ao pagamento de diligência (f. 182). Publique-se. Registre-se. Intemem-se. Remetam-se os áudios, como solicitado (f. 252-253). Oportunamente, arquivem-se. Cumpra-se.

Processo 0804284-06.2013.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Seguro
Reqte: Hernandes Ortiz - Reqdo: Icatu Hartford Seguros S/A - Banco Cooperativo SICREDI S.A.

Adv: ALEXANDRE LOBO GRÍGOLO (OAB 16836/MS)

Adv: ILSON ROBERTO MORAO CHERUBIM (OAB 8251/MS)

Intimação da parte autora para em cinco dias entregar em cartório o original da proposta nº 9301779824, conforme informações de fls. 423, para realização de perícia.

Processo 0804429-62.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: Gisele Braulino da Siva

Adv: FERNANDO ZANELLI MITSUNAGA (OAB 13363/MS)

Intimação da parte autora de que o alvará para levantamento encontra-se disponível para impressão, bem como para em cinco dias, comprovar o recebimento do mesmo.

Processo 0804683-35.2013.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Pensão por Morte (Art. 74/9)

Reqte: Pedro de Jesus Santiago - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: JORGE TALMO DE ARAÚJO MORAES (OAB 8896/MS)

Intimação da parte autora da r. sentença de fls. 111/116: 3. DISPOSITIVO Em face do exposto, julgo improcedente o pedido inicial, condenando-se o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos termos do art. 20, §4º, do Código de Processo Civil, ficando, no entanto, sobrestadas a execução de tais verbas por ser o requerente beneficiário da justiça gratuita (art. 12 da Lei 1.060/50). Publique-se, Registre-se. Intemem-se. Oportunamente, arquivem-se.

RELAÇÃO Nº 0882/2014

Processo 0000076-42.1995.8.12.0017 (017.95.000076-7) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: José Carlos Paiva Souza - Exectdo: Guido Pelicciari Neto

Adv: MARIO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS (OAB 004.993/MS)

Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB 8123/PR)

Adv: JOSIANE PELLICCIARI MORÃO (OAB 16849BM/S)

Adv: PAOLA ELLYS MARTINS RÉGIS (OAB 10731/MS)

Intimação das partes do despacho de f. 526. "Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Aguarde-se notícia da concessão, ou não, de efeito suspensivo. Às providências."

Processo 0000076-42.1995.8.12.0017 (017.95.000076-7) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: José Carlos Paiva Souza - Exectdo: Guido Pelicciari Neto - Interesdo.: Banco do Brasil S/A - TerIntCer: Maria Amélia Cassiana Mastrorosa Vianna

Adv: PAOLA ELLYS MARTINS RÉGIS (OAB 10731/MS)

Adv: MARIO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS (OAB 004.993/MS)

Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB 8123/PR)

Adv: JOSIANE PELLICCIARI MORÃO (OAB 16849BM/S)

Intimação da parte autora para que dê andamento ao feito em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

Processo 0001049-64.2013.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos

Reqte: Elizeu Alves de Jesus - Reqdo: Estado de Mato Grosso do Sul - Município de Nova Andradina

Adv: CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA (OAB 10598BM/S)

Adv: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 111111/MS)

Adv: PRISCILA PEREIRA DE SOUZA

Intimação das partes da r.sentence de fls. 177/187.

Processo 0001205-91.2009.8.12.0017/01 (017.09.001205-0/00001) - Cumprimento de Sentença

Exeqte: Coopavil Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema Ltda

Adv: ILSON ROBERTO MORÃO CHERUBIM (OAB 008.251/MS)

Intimação do requerente, pessoalmente e por DJ, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, dê andamento ao feito, sob pena de extinção.

Processo 0006060-84.2007.8.12.0017 (017.07.006060-2) - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Cooperativa de Crédito Rural do Centro-Sul do MS - Sicredi Centro Sul

Adv: LÉCIO GAVINHA LOPES JUNIOR

Adv: KHALID SAMI RODRIGUES IBRAHIM (OAB 7633/MS)

Intimação do exequente para no prazo de cinco dias, se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 20, sob pena de extinção por inércia.

Processo 0007646-54.2010.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Banco do Brasil S/A - Lécio Gavinha Lopes Junior

Adv: LÉCIO GAVINHA LOPES (OAB 5570/MS)

Intimação do requerente, pessoalmente e por DJ, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, dê andamento ao feito, sob pena de extinção.

Processo 0800227-13.2011.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários

Exeqte: HSBC Bank Brasil SA - Banco Múltiplo - Cristiana Vasconcelos Borges Martins - Exectdo: Marcelo da Silveira Castro - Luciano da Silveira Castro
Adv: MEISE BELOMO SILVESTRIN (OAB 10748/MS)
Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)
Intimação da parte autora para que dê andamento ao feito em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

Processo 0800236-04.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Roberto Hashioka Soler - Exectdo: Jose Carlos Palácio Domingues - Radio Comunitaria Miragem FM
Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)
Intimação do requerente, pessoalmente e por DJ, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, dê andamento ao feito, sob pena de extinção.

Processo 0800277-34.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Guiar Antonio Dias - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Adv: WILLIANS SIMOES GARBELINI
Adv: CAROLINA ARANTES NEUBER (OAB 106720/MG)
Intimação das partes da r.sentença de fls. 162/166, querendo apresentar recurso no prazo legal.

Processo 0800378-08.2013.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Adv: VERA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA (OAB 8135A/MS)
Adv: CAROLINA ARANTES NEUBER (OAB 106720/MG)
Intimação das partes da r.sentença de fls. 123/128.

Processo 0800447-40.2013.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Ministério Público Estadual - Reqdo: Estado de Mato Grosso do Sul - Município de Nova Andradina
Adv: GILMAR GONCALVES RODRIGUES (OAB 3388B/MS)
Adv: CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA (OAB 10598BM/S)
Intimação das partes da r.decisão de fls. 163.

Processo 0800485-18.2014.8.12.0017 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: HSBC Bank Brasil SA - Banco Múltiplo - Exectdo: Davi Benante - Bruno Alves Benante
Adv: WESLEY RODRIGUES REZENDE (OAB 13745/MS)
Intimação do exequente para que se manifeste sobre a pesquisa infojud realizada, inclusive para, em 05 (cinco) dias, dê andamento ao feito, sob pena de arquivamento.

Processo 0800540-37.2012.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Ana Alves Pereira - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Adv: CAROLINA ARANTES NEUBER (OAB 106720/MG)
Adv: JORGE TALMO DE ARAÚJO MORAES (OAB 8896/MS)
Intimação da parte autora para que dê andamento ao feito em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

Processo 0800618-60.2014.8.12.0017 - Procedimento Sumário - Auxílio-Reclusão (Art. 80)

Reqte: MARIA GABRIELLA BARBOSA DOMINGUES RIBEIRO
Adv: RICARDO BATISTELLI (OAB 9643/MS)
Intimação das partes da r.decisão de fls. 78.

Processo 0800744-47.2013.8.12.0017 - Execução Contra a Fazenda Pública - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Maria Fatima dos Santos Caetano
Adv: MARCIA ALVES ORTEGA MARTINS (OAB 5916/MS)
Intimação das partes da r.despacho de fls. 96.

Processo 0800851-91.2013.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Valdecir Bezerra dos Santos - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Adv: STÊNIO FERREIRA PARRON (OAB 14754AM/S)
Intimação das partes da r.sentença de fls. 103/109.

Processo 0800888-21.2013.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: Neuza Magiro Pereira - Reqdo: Banco Bradesco S/A
Adv: JEAN JUNIOR NUNES (OAB 14082/MS)
Adv: VALTER RIBEIRO DE ARAUJO (OAB 3052/MS)
Intimação das partes da r.sentença de fls. 102/110.

Processo 0801066-33.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Wilson Alves de Almeida - Reqdo: M&M Comercio e Representação de Produtos Veterinários Ltda
Adv: EUDÊNIA PEREIRA DA SILVA (OAB 16171/MS)
Adv: VALDIR ALVES DE ALMEIDA (OAB 17538/MS)
Adv: MARCIO PEREIRA COSTA FILHO (OAB 18163/MS)
Intimação da apelado(a) para responder no prazo legal.

Processo 0801332-20.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Perdas e Danos

Reqte: Edilson Marrero de Souza
Adv: DANIELA OLIVEIRA LINIA (OAB 7761/MS)
Intimação da parte autora para impugnação, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo 0801427-21.2012.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88)

Reqte: Emilly Carollyne da Silva Santos - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Adv: VERA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA (OAB 8135A/MS)
Adv: CAROLINA ARANTES NEUBER (OAB 106720/MG)
Intimação das partes da r.sentença de fls. 219/223.

Processo 0801705-51.2014.8.12.0017 - Imissão na Posse - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941

Reqte: Município de Nova Andradina - Reqda: Miyoko Shiota - Shoji Shiota
Adv: MÁRIO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
Adv: PRICILA CARVALHO EICH (OAB 12647/MS)

Intimação das partes para no prazo de cinco dias se manifestar sobre a proposta dos honorários do perito de fls. 149/150, bem como para indicar assistentes e formular quesitos em 05 dias (CPC, artigo 421, § 1º, incisos I e II). Em caso de concordância ou decorrido o prazo sem manifestação, o depósito deverá ser efetuado pelo Município de Nova Andradina-MS no prazo de 05 dias, sob pena de ser tomado por correto o valor apresentado pelo réu na contestação.

Processo 0801751-40.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Empréstimo consignado

Reqte: Antonia Edilena Fortunato dos Santos - Reqdo: Banco Bradesco S/A
Adv: ÉZIO PEDRO FULAN (OAB 12173AM/S)
Adv: MATILDE DUARTE GONÇALVES (OAB 12174AM/S)
Adv: JEAN JUNIOR NUNES (OAB 14082/MS)

Intimação das partes para, no prazo comum de 5 dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando a necessidade e pertinência, sob pena de indeferimento.

Processo 0801767-91.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Reqte: Cynthia da Silveira Fattor - Reqdo: OI S/A
Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
Adv: GILMAR GONÇALVES RODRIGUES

Intimação das partes para, no prazo comum de 5 dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando a necessidade e pertinência, sob pena de indeferimento.

Processo 0801779-76.2012.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Salário-Maternidade (Art. 71/73)

Reqte: Kelly Cristina de Souza Esteves - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Adv: CAROLINA ARANTES NEUBER (OAB 106720/MG)
Adv: GLAUCE ELEIA ROSA DA SILVA (OAB 14305/MS)

Intimação das partes para que se manifestem, no prazo de 05 (cinco) dias.

Processo 0801798-14.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Antônio Paiva
Adv: MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE SOUZA (OAB 18162/MS)
Adv: STÊNIO FERREIRA PARRON (OAB 14754AM/S)

Intimação das partes para, no prazo comum de 5 dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando a necessidade e pertinência, sob pena de julgamento antecipado.

Processo 0801801-37.2012.8.12.0017 - Depósito - Depósito

Reqte: Banco Volkswagen S/A
Adv: MARCO AURÉLIO SIMAL DE SOUZA (OAB 12701/MS)
Intimação da parte autora da r.despacho de fls. 109.

Processo 0801854-47.2014.8.12.0017 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exeqte: Município de Nova Andradina
Adv: MARCIA ALVES ORTEGA MARTINS (OAB 5916/MS)
Intimação da parte autora para no prazo de cinco dias recolher 2 diligências para cumprimento de mandado, o referido recolhimento deverá ser efetivado pelo Portal e-SAJ, no prazo de 05 (cinco) dias.

Processo 0801925-83.2013.8.12.0017 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: OMNI S/A - Crédito, Financiamento e Investimento
Adv: TATIANE CORREIA DA SILVA SANTANA (OAB 16669AM/S)
Intimação da parte autora para que, em 48 (quarenta e oito) horas, dê andamento ao feito, sob pena de arquivamento.

Processo 0802327-04.2012.8.12.0017 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: JC Mendonça e Cia Ltda. - Exectda: Maria Lucinéia Seixas Silva
Adv: ACIR MURAD SORINHO
Intimação da parte exequente para que informe o ato executório específico que pretende obter para a satisfação da obrigação, sob pena de extinção.

Processo 0802461-60.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: Maria Aparecida dos Santos - Reqdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A

Adv: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB 7785/MS)

Adv: JEAN JUNIOR NUNES (OAB 14082/MS)

Intimação da parte autora para, no prazo de dez dias, impugnar a contestação.

Processo 0802869-51.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Ana Carolina da Silva

Adv: CRISTIANI COSIM DE OLIVEIRA VILELA (OAB 193656/SP)

Intimação das partes da r.decisão de fls. 32/34.

Processo 0802927-88.2013.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Fornecimento de Energia Elétrica

Reqte: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Reqdo: SOBRINHO E RODRIGUES Ltda

Adv: KEILA CRISTINA SOVERNIGO (OAB 16095/MS)

Adv: MARCELO RADAELLI DA SILVA (OAB 6641B/MS)

Adv: IVAN ALVES DE ANDRADE (OAB 194399/SP)

Intimação das partes para no prazo de cinco dias, requerer o que entender de direito, em razão da baixa em cartório dos autos, vindos do Tribunal de Justiça.

Processo 0803044-79.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Ricardo Batistelli - Advogado: Ricardo Batistelli

Adv: RICARDO BATISTELLI (OAB 9643/MS)

Intimação da parte autora para que dê andamento ao feito em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

Processo 0803122-39.2014.8.12.0017 - Exibição - Liminar

Reqte: Sandra Maria Ribeiro da Silva - Reqdo: Banco Bradesco S/A

Adv: ALESSANDRO SILVA SANTOS LIBERATO DA ROCHA (OAB 10563/MS)

Intimação das partes da r.decisão de fls. 13/15.

Processo 0803130-16.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: Paulo Martins de Oliveira Junior

Adv: ALEXANDRE FRANCA PESSOA

Intimação das partes da r.decisão de fls. 26/28.

Processo 0803489-97.2013.8.12.0017 - Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Embargda: Maria Eduarda Freitas Paulo

Adv: JEZUALDO GALESKI (OAB 12711AM/S)

Adv: PROCURADOR FEDERAL (OAB 500000/MS)

Intimação das partes da r.sentença de fls. 63/67.

Processo 0803506-36.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocáticos

Exeqte: Ney Rodrigues de Almeida Sobrinho - Exectdo: CONTAFACIL SERVIÇOS EXPRESSOS Ltda - Advogado: Ney Rodrigues de Almeida Sobrinho

Adv: GUILHERME CURY GUIMARÃES (OAB 13717/MS)

Adv: NEY RODRIGUES DE ALMEIDA SOBRINHO

Intimação da requerida para se manifestar sobre as condições impostas pela parte requerente em f. 143.

Processo 0804590-72.2013.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Direito de Imagem

Reqte: LUCIANA GONÇALVES SANTANA - Reqdo: Eder Liberato de Lima-ME - Estado de Mato Grosso do Sul

Adv: JOCIANE LIMA (OAB 10070/MS)

Adv: CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA (OAB 10598BM/S)

Adv: CLEONICE COSTA FARIAS SANTOS (OAB 6142B/MS)

Intimação das partes da r.sentença de fls. 151/154.

Processo 0805552-32.2012.8.12.0017 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exeqte: Município de Nova Andradina

Adv: PRICILA CARVALHO EICH (OAB 12647/MS)

Intimação do exequente para no prazo de cinco dias, se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 64, sob pena de extinção.

RELAÇÃO Nº 0883/2014

Processo 0005325-51.2007.8.12.0017 (017.07.005325-8) - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Osvaldo Alves dos Santos - Reqdo: Município de Nova Andradina - MS.

Adv: GUSTAVO PAGLIARINI DE OLIVEIRA (OAB 008.756/MS)

Adv: ILSON ROBERTO MORÃO CHERUBIM (OAB 008.251/MS)

intimação do autor de que foi designado para o dia 23/10/2014 às 09.00 horas, para início dos trabalhos periciais, no IPC - Instituto de Perícias Científicas na Cidade de Campo Grande MS à Rua da Paz, 185 - Jardim dos Estados.

Processo 0006468-36.2011.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: Manoel Luiz da Silva - Reqdo: HSBC Bank Brasil SA - Banco Múltiplo

Adv: ILSON CHERUBIM (OAB 8251/MS)

Adv: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR (OAB 8125/MS)

Adv: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY (OAB 6735/MT)

intimação da parte autora de que o feito já foi desarquivado e para no prazo de dez dias requerer o que de direito

2ª Vara Cível

Juiz(A) de Direito Robson Celeste Candelorio

RELAÇÃO Nº 0080/2014

Processo 000195-27.2000.8.12.0017 (017.00.000195-0) - Cumprimento de sentença

Reqte: Ricardo Augusto Nascimento Pegolo dos Santos - Reqdo: Moretto & Moretto Ltda - Advogado: Ricardo Augusto Nascimento Pegolo dos Santos e outro

Adv: RICARDO AUGUSTO NASCIMENTO PEGOLO DOS SANTOS (OAB 9938/MS)

Intimação da parte autora na pessoa de seu advogado, do r.despacho de fls. 84, prazo de cin co dias.

Processo 0001068-36.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Reclusão (Art. 80)

Reqte: Sara Ferreira da Silva - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: VERA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA (OAB 8135A/MS)

Intimação da parte autora, na pessoa de sua advogada da r.decisão de fls. 93/94, prazo 10 dias.

Processo 0002220-22.2014.8.12.0017 - Impugnação de Assistência Judiciária - Contratos Bancários

Impugte: Banco Bradesco S/A - Impugdo: Sobrinho & Rodrigues Ltda

Adv: FABIO ALVES DE MELO (OAB 8126/MS)

Adv: IVAN ALVES DE ANDRADE (OAB 194399/SP)

Intimação das partes do item I do r.despacho de fls. 19, prazo de cinco dias.

Processo 0002914-64.2009.8.12.0017 (017.09.002914-0) - Cumprimento de sentença

Reqte: Maria José Nunes de Souza - Exeqte: Augusto Lopes Souza - Luiza Aparecida Nunes de Souza Flores - Reqdo: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: SIUVANA DE SOUZA (OAB 9882/MS)

Intimação da parte autora da r.decisão de fls. 79.

Processo 0005994-65.2011.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqdo: AGM Indústria e Comércio de Madeira e Móveis Ltda

Adv: MATHEUS VALERIUS BRUNHARO (OAB 12137BM/S)

Adv: WILSON FERNANDES SENA JUNIOR

Adv: THIAGO SIENA DE BALARDI (OAB 12982/MS)

Intimação da parte autora do r. despacho de fls. 38, bem como para recolher diligência de oficial de justiça referente a 02 ato através do SAJ custas. A emissão da guia e do boleto será feito através do Porta de Serviços E-SAJ, pelo advogado.

Processo 0800041-87.2011.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Lucilene Santos Castelari - José Carlos Castelari

Adv: ILSON CHERUBIM (OAB 8251/MS)

Intimação das partes para no prazo de 05 dias manifestar sobre o ofício de fls. 92/99.

Processo 0800076-13.2012.8.12.0017 - Procedimento Sumário - SeguroAutor: Jose carlos Nunes dos Santos -

Reqdo: Banco Bradesco Seguros S/A - Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: VERA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA (OAB 8135A/MS)

Intimação da parte autora do item II da r.decisão de fls. 211, prazo de 15 dias.

Processo 0800103-30.2011.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Invalidez Permanente

Reqte: Eulalio Candia - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: ANDRESSA PEREIRA CLEMENTE

Intimação do autor da r. sentença de fl. 93.

Processo 0800219-31.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Reginaldo Ferreira da Silva - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: MARCIA ALVES ORTEGA MARTINS (OAB 5916/MS)

Intimação da parte autora da r.decisão de fls.64, prazo 10 dias para apresentar rol de testemunhas e o endereço atualizado da requerente

Processo 0800285-11.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: TRANSPORTADORA BENANTE PEÇAS E SERVIÇOS Ltda ME - Reqdo: HSBC Bank Brasil SA - Banco Múltiplo

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)

Adv: IVAN ALVES DE ANDRADE (OAB 194399/SP)

Adv: ANTONIO MINARI NETO (OAB 13944/MS)

Intimação das partes para, no prazo de 05 dias, especificarem as provas que

pretendem produzir, justificando sua necessidade e pertinência, sob pena de indeferimento.

Processo 0800295-55.2014.8.12.0017 - Procedimento Sumário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: VALDIR DOMINGUES QUINTAS - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: RICARDO BATISTELLI (OAB 9643/MS)

Intimação da parte autora da r.decisão de fls. 90/91, prazo cinco dias.

Processo 0800391-75.2011.8.12.0017 - Liquidação por Arbitramento - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: Deolidia Maria de Oliveira Pinheiro - Reqda: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A

Adv: JORGE TALMO DE ARAÚJO MORAES (OAB 8896/MS)

Intimação da parte autora para manifestar sobre a petição e documentos de fls. 300/302, no prazo de 05 dias.

Processo 0800495-62.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Práticas Abusivas

Reqte: Autonon Veículos Ltda - Reqda: Telefônica Brasil S.A - D S COMUNI-CAÇÕES Ltda - ME

Adv: MARCOS ROGERIO FERNANDES (OAB 9323/MS)

Adv: MARCELO ANTONIO ARISI (OAB 6066/MS)

Intimação das partes para no prazo de 05 dias manifestarem sobre o item II, do despacho de fls. 201.

Processo 0800541-56.2011.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Sebastiana Alves de Souza Costa

Adv: FRANCO JOSE VIEIRA (OAB 4715/MS)

Intimação da parte autora para no prazo de 05 dias manifestar sobre os cálculos de fls. 136/139.

Processo 0800585-07.2013.8.12.0017 - Monitoria - Compra e Venda

Reqte: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A - Reqdo: AUTO POSTO NOVA ANDRADINA Ltda

Adv: FELIPE RAMOS BASEGGIO (OAB 8944/MS)

Adv: BERNARDO GROSS (OAB 9486/MS)

Intimação da parte autora, do item I do r.despacho de fls. 295, prazo 10 dias.

Processo 0800686-10.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Maria Aparecida da Costa Gomes - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: JORGE TALMO DE ARAÚJO MORAES (OAB 8896/MS)

Intimação do autor do r. despacho de fl. 60.

Processo 0800686-10.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Maria Aparecida da Costa Gomes - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: JORGE TALMO DE ARAÚJO MORAES (OAB 8896/MS)

Intimação do autor do r. despacho de fl. 60.

Processo 0800692-17.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Práticas Abusivas

Reqte: Víctor Prado Correa da Silva - Reqdo: Banco Volkswagen S/A

Adv: ISABEL DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA

Intimação da parte autora para que no prazo de 10 dias, recolha as custas iniciais, sob pena de indeferimento da inicial e cancelamento da distribuição, (r.despacho de fls. 43).

Processo 0800703-17.2012.8.12.0017 - Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária

Reqte: HSBC BANK BRASIL S.A - Reqdo: Marcelo da Silveira Castro

Adv: LARISSA ARAÚJO BRAGA AMORAS (OAB 10923/MS)

Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)

Adv: CRYSTIANE LINHARES (OAB 9600A/MS)

Intimação da parte autora para que no prazo de cinco dias, promova o andamento do feito, sob pena de extinção por abandono da causa.

Processo 0800747-65.2014.8.12.0017 - Embargos de Terceiro - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: Aparecido Alves das Neves - Embargdo: Silvan Fonseca Lopes - Douglas Yano Moreira do Canto - Advogado: Douglas Yano Moreira do Canto - Douglas Yano Moreira do Canto e outros

Adv: MARIA APARECIDA RODRIGUES CORNIANI (OAB 6130A/MS)

Intimação da parte autora do r.despacho de fls. 151, prazo cinco dias.

Processo 0800798-76.2014.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Wilson Soares Galvão - Exectdo: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)

Adv: WALDIR SERRA MARZABAL JUNIOR (OAB 16726AM/S)

Intimação das partes da r.decisão de fls. 146.

Processo 0800950-61.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Despejo para Uso Próprio

Reqte: Claudio Liberato da Rocha - Reqdo: Marcio Reginaldo Honório

Adv: ALEXANDRE ALBERTO LOPES DE LIMA E SILVA (OAB 8305/MS)

Adv: JANES LAU PINI

Intimação da parte autora para que no prazo de cinco dias, prepare o complemento das diligências do Oficial de Justiça referente a (01) um ato, mediante guia a ser emitida pelo Sr. Advogado através do portal e e-SAJ, menu "Custas - processuais - Custas 1º Grau - Diligências de Oficial de Justiça": para emissão do competente mandado.

Processo 0801055-72.2012.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Alfredo Ademir Paschoalini - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: ELIANA CRISTINA DE CARVALHO SILVA

Intimação da parte autora da r.sentença prolatada às fls. 134/140.

Processo 0801193-68.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trabalho

Reqte: Erasmo Vieira Galindo - Reqdo: Município de Nova Andradina

Adv: ALAN ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA (OAB 17336BM/S)

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)

Adv: CAMILA SOARES DA SILVA (OAB 17409/MS)

Adv: LUANA MARTINS DE OLIVEIRA

Intimação das partes da r.decisão de fls. 61/62, prazo de dez dias.

Processo 0801532-61.2013.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: Valdemir Alves do Nascimento - Reqdo: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)

Adv: WILSON FERNANDES SENA JUNIOR

Intimação da parte autora do item II da r.decisão de fls. 120, prazo 15 dias.

Processo 0801532-95.2012.8.12.0017 - Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exeqte: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama - Exectdo: Laticínios Nova Andradina Ltda - IVA GAVASSI JORGE FERNANDES - Marcos Abilio Ferreira Quental - Advogada: IVA GAVASSI

JORGE FERNANDES - IVA GAVASSI JORGE FERNANDES e outro

Adv: MARCIO DANILO DONÁ (OAB 261709/SP)

Adv: IVA GAVASSI JORGE FERNANDES (OAB 279566/SP)

Intimação do advogado da parte requerida do r.despacho de fls. 146, no prazo de cinco dias.

Processo 0801595-52.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Fornecimento de Energia Elétrica

Reqte: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Reqdo: AGM-Indústria e Comércio de Madeiras e Móveis Ltda.

Adv: WILSON FERNANDES SENA JUNIOR

Adv: ALIRIO DE MOURA BARBOSA (OAB 3787/MS)

Adv: LAERCIO VENDRUSCOLO (OAB 6550/MS)

Intimação das partes do item I do r.despacho de fls.142, prazo cinco dias.

Processo 0801636-53.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: COOPAVIL-Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema Ltda - Exectdo: Mauricio Luiz de Souza

Adv: ILSON ROBERTO MORAO CHERUBIM (OAB 8251/MS)

Intimação da parte autora do item III da decisão de fls. 74, prazo de cinco dias.

Processo 0801680-38.2014.8.12.0017 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Despejo para Uso Próprio

Reqte: Ernest Schillings Filho

Adv: ALEXANDRE ALBERTO LOPES DE LIMA E SILVA (OAB 8305/MS)

Intimação da parte autora para, no prazo de 05 dias, recolher diligência do oficial de justiça referente a 02 + 80KM ato através do SAJ custas. A emissão da guia e do boleto será feito através do Porta de Serviços E-SAJ, pelo advogado.

Processo 0801696-89.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez Acidentária

Reqte: Ozeias do Nascimento Gomes - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: VERA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA (OAB 8135A/MS)

Intimação da parte autora da r.decisão de fls. 93/94, prazo cinco dias.

Processo 0801703-81.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Evanilson Ventura de Souza - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: STÊNIO FERREIRA PARRON (OAB 14754AM/S)

Intimação da parte autora da r.decisão de fls. 73/74, prazo cinco dias.

Processo 0801768-76.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Marilza Lopes da Silva - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: FABIANO ANTUNES GARCIA (OAB 15312/MS)

Intimação da parte autora da r.decisão de fls. 37/38, prazo cinco dias.

Processo 0801790-37.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão

Reqte: Lourdes Monteiro Magalhães Dantas

Adv: ALESSANDRO SILVA SANTOS LIBERATO DA ROCHA (OAB 10563/MS)

Adv: JAIRO MARQUES DE CRISTO

Adv: JOSÉ ROBERTO GUARNIERI (OAB 3363/MS)

Intimação da parte autora para no prazo de 10 dias apresentar impugnação à contestação.

Processo 0801837-11.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Pensão por Morte (Art. 74/9)

Reqte: Roseli da Silva - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: FABIANO ANTUNES GARCIA (OAB 15312/MS)

Intimação da parte autora da r.decisão de fls. 51/52, prazo dez dias.

Processo 0801922-94.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Reclusão

Reqte: Talita Carolina Frachini - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: STÊNIO FERREIRA PARRON (OAB 14754AM/MS)

Intimação do autor do r. despacho de fl. 79.

Processo 0801973-08.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Tempo de Serviço (Art. 52/4)

Reqte: Leonilda Santi Brambila - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: JEAN JUNIOR NUNES (OAB 14082/MS)

Adv: JESSICA YOSHIOKA LIMA (OAB 18166/MS)

Intimação da parte autora d r.decisão de fls. 194/195, prazo dez dias.

Processo 0801986-41.2013.8.12.0017 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Bradesco Financiamentos S/A - Reqdo: Celio Pereira da Silva

Adv: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR (OAB 16139/MS)

Adv: CRYSTIANE LINHARES (OAB 9600A/MS)

Adv: LARISSA ARAÚJO BRAGA AMORAS (OAB 10923/MS)

Adv: IONEIA ILDA VERONEZE (OAB 26856/PR)

Intimação da parte autora para que no prazo de cinco dias, promova o andamento do feito, sob pena de extinção por abandono da causa.

Processo 0802082-90.2012.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: COOPAVIL-Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema Ltda - Executo: Lauro Pereira da Silva

Adv: ILSÓN ROBERTO MORAO CHERUBIM (OAB 8251/MS)

Intimação da parte autora do item III da r.decisão de fls. 84, prazo de cinco dias.

Processo 0802083-07.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão

Reqte: Marilda Ozelia da Silva Fernandes - Reqdo: Estado de Mato Grosso do Sul

Adv: JOSÉ ROBERTO GUARNIERI (OAB 3363/MS)

Adv: ALESSANDRO SILVA SANTOS LIBERATO DA ROCHA (OAB 10563/MS)

Adv: JAIRO MARQUES DE CRISTO

Intimação da parte autora do item I do r.despacho de fls.220, prazo de cinco dias.

Processo 0802113-13.2012.8.12.0017 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: Distribuidora Barsil de Medicamentos Ltda - Executo: Adilson Cortica Dionísio ME

Adv: RHIAD ABDULHAD (OAB 17854/MS)

Adv: RENATO ZANCANELLI DE OLIVEIRA

Adv: RENAN GESCO DE CAMPOS (OAB 11660/MS)

Adv: DANNY FABRICIO CABRAL GOMES (OAB 6337/MS)

Intimação da parte autora para que no prazo de cinco dias, promova o andamento do feito, sob pena de extinção por abandono da causa.

Processo 0802201-80.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Nilda Soares dos Santos Figueiredo - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: FABIANO ANTUNES GARCIA (OAB 15312/MS)

Intimação da parte autora da r.decisão de fls. 50/51, prazo cinco dias.

Processo 0802224-94.2012.8.12.0017 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Banco Bradesco S/A - Executo: L L DOS SANTOS ALIMENTOS ME "SUPERMERCADO BOM PAI" - Levi Lima dos Santos

Adv: THAIS PEDROSO VILLA MARQUES

Adv: LUIZ ROBERTO VILLA

Intimação da parte autora para que no prazo de cinco dias, prepare as diligências do Oficial de Justiça referente a (02) dois atos, mediante guia a ser emitida pelo Sr. Advogado através do portal e e-SAJ, menu "Custas - processuais - Custas 1º Grau - Diligências de Oficial de Justiça": para emissão do competente mandado.

Processo 0802228-63.2014.8.12.0017 - Execução de Título Extrajudicial - Pagamento

Exeqte: Jorge Juscelino Correa - Executo: Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FETAGRI

Adv: WILSON FERNANDES SENA JUNIOR

Intimação da parte autora, na pessoa de seu advogado, da r.decisão de fls. 39/41, prazo de 10 dias.

Processo 0802239-63.2012.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários

Reqte: HSBC Bank Brasil SA - Banco Múltiplo - Reqda: Silmara Portilho Melhado

Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)

Adv: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR (OAB 8125/MS)

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)

Adv: CRISTINA CIBELE DE SOUZA SERENZA (OAB 5678/MS)

Intimação da parte autora para que no prazo de cinco dias, promova o andamento do feito, sob pena de extinção por abandono da causa.

Processo 0802289-21.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Weliton de Almeida Souza - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: FABIANO ANTUNES GARCIA (OAB 15312/MS)

Intimação da parte autora da r.decisão de fls. 49/50, prazo de cinco dias.

Processo 0802321-26.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: D. M. C. - Reqdo: ' N. do S. S. - I.

Adv: MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE SOUZA (OAB 18162/MS)

Intimação da parte autora da r.decisão de fls. 36/38.

Processo 0802349-62.2012.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) - Executo: COOPAVIL-Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema Ltda

Adv: ILSÓN ROBERTO MORAO CHERUBIM (OAB 8251/MS)

Intimação da executada na pessoa de seu advogado, do r.despacho de fls. 78, prazo cinco dias.

Processo 0802349-91.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Reinaldo Alves Rodrigues - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: FABIANO ANTUNES GARCIA (OAB 15312/MS)

Intimação da parte autora da r.decisão de fls. 60/61, prazo de 10 dias.

Processo 0802372-37.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Maxwell de Oliveira Pereira Duarte - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: ISABEL CRISTINA MELLO DELMONDES OCAMPOS (OAB 7394/MS)

Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)

Adv: LIDIA DEBORA DE OLIVEIRA

Intimação das partes da r.decisão de fls. 63/64, prazo de cinco dias.

Processo 0802472-89.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Direito de Imagem

Reqte: CRISTOVÃO MARTINS - Reqdo: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)

Adv: CENISE FÁTIMA DO VALE MONTINI JONSSON

Intimação da parte autora para no prazo de 10 dias apresentar impugnação à contestação.

Processo 0802488-43.2014.8.12.0017 - Consignação em Pagamento - Pagamento em Consignação

Reqte: Antonio Rozário Migliorini

Adv: ALEXANDRE ALBERTO LOPES DE LIMA E SILVA (OAB 8305/MS)

Intimação da parte autora para no prazo de 05 dias fornecer o atual endereço do requerido Oscar Augusto Almeida de Andrade, tendo em vista AR negativo de fls. 25.

Processo 0802679-88.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Gilberto Conrado - Reqdo: Aymoré Crédito, Financiamentos e Investimentos S/A - SERASA S.A.

Adv: MARCIA ALVES ORTEGA MARTINS (OAB 5916/MS)

Intimação da parte autora para no prazo de 10 dias apresentar impugnação à contestação de fls. 39/73 e 74/103.

Processo 0802722-25.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Deoclécio Pereira

Adv: FABIANO ANTUNES GARCIA (OAB 15312/MS)

Intimação da parte autora para no prazo de 10 dias apresentar impugnação à contestação.

Processo 0802722-93.2012.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Salário-Maternidade (Art. 71/73)

Reqte: Elaine Aparecida Vieria do Nascimento

Adv: LEANDRO ROGÉRIO ERNANDES (OAB 9681/MS)

Intimação do patrono da parte autora, para no prazo de 05 dias fornecer o atual endereço de sua cliente, para o fim de notificação.

Processo 0802755-49.2013.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Feliciano Ferreira Penteado - Reqda: Neuza Saccon - Estado de Mato Grosso do Sul - Município de Nova Andradina

Adv: GILMAR GONCALVES RODRIGUES (OAB 3388B/MS)

Intimação do Requerido Município de Nova Andradina para no prazo de 05 dias manifestar sobre o ofício de fls. 101.

Processo 0802799-68.2013.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: ABEL VICENTE DA SILVA - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: MARCIA ALVES ORTEGA MARTINS (OAB 5916/MS)

Intimação da parte autora, na pessoa de sua advogada, do item II da r.decisão de fls. 106, prazo de 15 dias.

Processo 0803024-54.2014.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Exeqte: Wilson Pereira Rodrigues - Exectdo: Madeireira Tupi Ltda ME

Adv: LAERCIO VENDRUSCOLO (OAB 6550/MS)

Intimação da parte autora da r.decisão de fls. 15.

Processo 0803090-34.2014.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: Erismar Dias de Freitas - Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: ALESSANDRO SILVA SANTOS LIBERATO DA ROCHA (OAB 10563/MS)

Intimação da parte autora da r.decisão de fls. 35/36.

Processo 0803181-95.2012.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Wilson Vieira Loubet - Exectdo: FRIGONOVA Ltda - Aparecido Augusto da Silva - Batista Cajueiro Sobrinho

Adv: MAURO BORGES VERÍSSIMO (OAB 169684/SP)

Adv: REINALDO ORLANDO NASCIMENTO DE ARAUJO (OAB 3160/MS)

Adv: MOHAMAD HASSAM HOMMAID (OAB 13032/MS)

Adv: CELSO JOSÉ ROSSATO JÚNIOR (OAB 8599/MS)

Adv: ANDRE LUIZ ALMEIDA DE ARAUJO (OAB 4458E/MS)

Intimação das partes da r.decisão de fls. 233/235.

Processo 0803790-44.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: WALDIR BACCHI - Exectdo: BANCO HSBC

Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)

Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)

Adv: SUSINEI CATARINO ROCHA (OAB 9322/MS)

Intimação das partes da r.decisão de fls. 388.

Processo 0803796-51.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: WILSON FABRI - Exectdo: BANCO HSBC

Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)

Adv: SUSINEI CATARINO ROCHA (OAB 9322/MS)

Adv: WALDIR SERRA MARZABAL JUNIOR (OAB 16726AM/S)

Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)

Intimação das partes da r.decisão de fls. 384.

Processo 0803814-72.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: NEUZA DOS SANTOS SILVA AMARAL - Exectdo: BANCO HSBC

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)

Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)

Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)

Adv: SUSINEI CATARINO ROCHA (OAB 9322/MS)

Intimação das partes da r.decisão de fls.386.

Processo 0803817-27.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: CEILA MARIA KATAOKA - Exectdo: BANCO HSBC

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)

Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)

Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)

Adv: SUSINEI CATARINO ROCHA (OAB 9322/MS)

Intimação das partes da r.decisão de fls. 388.

Processo 0803819-94.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: LAURA RODRIGUES FABRI - Exectdo: BANCO HSBC

Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)

Adv: SUSINEI CATARINO ROCHA (OAB 9322/MS)

Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)

Intimação das partes da r.decisão de fls. 384.

Processo 0803821-64.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: OLIVIO PARO DAN - Exectdo: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)

Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)

Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)

Adv: SUSINEI CATARINO ROCHA (OAB 9322/MS)

Adv: WALDIR SERRA MARZABAL JUNIOR (OAB 16726AM/S)

Intimação das partes da r.decisão de fls. 393.

Processo 0803877-97.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: JACIRO BISPO DOS SANTOS - Exectdo: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)

Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)

Intimação das partes da r.decisão de fls.386.

Processo 0803879-67.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: JOSE APARECIDO BRAZ - Exectdo: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)

Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)

Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)

Intimação das partes da r.decisão de fls. 386.

Processo 0803881-37.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: CELIA FATIMA DE OLIVEIRA GUEDES - Exectdo: BANCO HSBC

Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)

Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)

Intimação das partes da r.decisão de fls. 398.

Processo 0803882-22.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: JOÃO MODESTO DIAS - Exectdo: BANCO HSBC

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)

Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)

Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)

Intimação das partes da r.decisão de fls. 394.

Processo 0803884-89.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: CATHARINA MARTINS ZANATA - Exectdo: BANCO HSBC

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)

Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)

Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)

Intimação das partes da r.decisão de fls. 405.

Processo 0803885-74.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Claudinet Vicente Crivelli - Exectdo: BANCO HSBC

Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)

Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)

Intimação das partes da r.decisão de fls. 385.

Processo 0804043-32.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Vilma Garcia Grancieri - Exectdo: HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MÚLTIPLO

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)

Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)

Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)

Intimação das partes da r.decisão de fls. 391.

Processo 0804047-69.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Jose Helio da Silva - Exectdo: HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MÚLTIPLO

Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)

Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)

Intimação das partes da r.decisão de fls. 390.

Processo 0804050-24.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Izilda Gill de Araujo - Exectdo: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)

Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)

Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)

Intimação das partes da r.decisão de fls. 390

Processo 0804061-53.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Everaldo Biserra de Cristo - Exectdo: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)

Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)

Intimação das partes da r.decisão de fls. 405.

Processo 0804079-74.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Reqte: Randalfo Jareta - Reqdo: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)

Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)
 Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)
 Adv: WALDIR SERRA MARZABAL JUNIOR (OAB 16726AM/S)
 Intimação das partes da r.decisão de fls. 398.

Processo 0804127-33.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Dalva Maria Vendramin - Exectdo: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

Adv: SUSINEI CATARINA ROCHA (OAB 9322/MS)
 Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)
 Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)
 Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)
 Intimação das partes da r.decisão de fls. 401

Processo 0804200-05.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Ede Maria Batistelli Mazaro - Exectdo: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)
 Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)
 Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)
 Intimação das partes da r.decisão de fls. 384.

Processo 0804201-87.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Sergio Nardoni - Exectdo: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)
 Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)
 Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)
 Adv: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY (OAB 6735/MT)
 Intimação das partes da r.decisão de fls. 418.

Processo 0804202-72.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Ricardo Odeque - Exectdo: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)
 Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)
 Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)
 Intimação das partes da r.decisão de fls. 385.

Processo 0804228-70.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Suely Rodrigues Mustafa - Exectdo: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)
 Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)
 Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)
 Intimação das partes da r.decisão de fls. 385.

Processo 0804300-57.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Marcus Vinícius Godoy Garcia - Exectdo: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)
 Adv: WALDIR SERRA MARZABAL JÚNIOR
 Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)
 Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)
 Intimação das partes da r.decisão de fls. 473.

Processo 0804335-17.2013.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Henrique dos Santos Galindo - Evelyn Stefany de Araujo Neres da Silva - Reqdo: Luan Carlos dos Santos Ferreira - AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS Ltda

Adv: ENIMAR PIZZATTO (OAB 15818/PR)
 Adv: CLEONICE COSTA FARIAS SANTOS (OAB 6142B/MS)
 Intimação das partes da r.decisão de fls. 136/137, prazo de 10 dias, bem como a parte requerida recolher a diligência do Oficial de Justiça referente a 02 atos, através de boleto a ser emitido pelo site www.tjms.jus.br, no Portal de Serviços E-SAJ - Custas Processuais - Custas de 1º grau - Diligência de oficial de justiça, para o fim de expedição de mandado para a parte requerente.

Processo 0804338-69.2013.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Contratos Bancários

Reqte: Banco do Brasil S/A - Reqdo: SUPERMERCADO AVENIDA Ltda - Benedita Viana da Rosa - Romelio Labegallini - Guerino Quirino Morando - Josefa Zufina Ferreira Labegallini

Adv: MILENA ASSUNÇÃO DE MATOS GARUTTI (OAB 15940/MS)
 Adv: GEIZIMARY SILVA RODRIGUES (OAB 13377/MS)
 Adv: RAYMUNDO MARTINS DE MATOS (OAB 6599/MS)
 Intimação dos requeridos do item II do r. despacho de fls. 95.

Processo 0804424-74.2012.8.12.0017 - Usucapião - Usucapião Extraordinária

Reqte: Randalfo Jareta - Noeli Aparecida Gandolfo Jareta - Reqdo: Milton Modesto Arraes - Rosa Pires Modesto - Nova Roma Loteadora e Incorporadora S/S Ltda

Adv: DOUGLAS YANO MOREIRA DO CANTO (OAB 13080/MS)
 Adv: LÉCIO GAVINHA LOPES JUNIOR
 Intimação da parte autora do r.despacho de fls. 124, em especial o item I, prazo de cinco dias.

Processo 0804439-09.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Ivonete Pigossi Polli - Exectdo: BANCO HSBC

Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)
 Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)
 Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)
 Adv: SUSINEI CATARINA ROCHA (OAB 9322/MS)
 Adv: WALDIR SERRA MARZABAL JUNIOR (OAB 16726AM/S)
 Intimação das partes da r.decisão de fls. 345.

Processo 0804440-91.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Cleuza Macedo Garcia - Exectdo: BANCO HSBC

Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)
 Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)
 Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)
 Intimação das partes da r.decisão de fls. 344.

Processo 0804497-12.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Dorival Dorta Rodrigues - Exectdo: BANCO HSBC

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)
 Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)
 Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)
 Intimação das partes da r.decisão de fls. 346.

Processo 0804510-11.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Maria Helena Mustafá da Costa - Exectdo: BANCO HSBC

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)
 Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)
 Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)
 Intimação das partes da r.decisão de fls. 346.

Processo 0804622-77.2013.8.12.0017 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco Bradesco S/A - Exectdo: AMILTON RIBEIRO DA SILVA

Adv: LUIZ ROBERTO VILLA
 Intimação do requerente para, em cinco dias, imprimir edital de fl. 55, comprovando as publicações nos termos do art. 232, Inciso III do CPC, em 15 dias.

Processo 0804623-62.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exeqte: Jose Severino de Lima - Exectdo: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Adv: EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS (OAB 24498/PR)
 Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)
 Adv: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB 7295/PR)
 Intimação das partes da r.decisão de fls. 347.

Processo 0804678-13.2013.8.12.0017 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Banco Bradesco S/A - Exectdo: Adriano dos Santos Padilha

Adv: LUIZ ROBERTO VILLA
 Adv: THAIS PEDROSO VILLA MARQUES
 Intimação da parte executado item III da decisão de fls. 68, prazo de 15 dias.

Processo 0804681-65.2013.8.12.0017 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Banco Bradesco S/A

Adv: THAIS PEDROSO VILLA MARQUES

Adv: LUIZ ROBERTO VILLA
 Intimação da parte autora para, no prazo de 05 dias, proceder a impressão do edital de fls. 51 para publicação em jornal local, bem como, comprovar sua publicação no prazo de 15 dias.

Processo 0804696-34.2013.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material

Reqte: Pedro Nascimento da Silva - Reqdo: Jaguar Veículos

Adv: LAUDO CESAR PEREIRA (OAB 14405/MS)
 Adv: JORGE TALMO DE ARAÚJO MORAES (OAB 8896/MS)
 Intimação das partes para ciência do ofício de fls. 111, o qual designou audiência para inquirição da testemunha Eduardo Benício Baliero no dia 18/11/2014, às 15:30 horas, a ser realizada na Comarca de Campo Grande - MS.

Processo 0804774-28.2013.8.12.0017 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: MARIA CICERA ALVES DE FREITAS

Adv: LUIS CLAUDIO LIMA

Intimação da parte autora para no prazo de 05 dias manifestar sobre a proposta de acordo de fls. 102/104.

Juizado Especial Adjunto Cível

Juiz(A) de Direito Ellen Priscile Xandu Kaster Franco

RELAÇÃO Nº 0091/2014

Processo 0202028-81.2009.8.12.0017/01 (017.09.202028-0/00001) - Cumprimento de sentença

Reqte: Jose Albino Campitelli - Reqda: Rosimar Maria Eichinger - Edvaldo Roberto dos Santos

Adv: ELIANA CRISTINA DE CARVALHO SILVA

Adv: ISABEL DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA

Sentença: Tendo em vista que a requerente não se manifestou, apesar de intimada, julgo, por sentença, extinto o processo na forma do art. 267, III do CPC, conjugado com o art. 51, "caput", da Lei 9.099/95. Sem custas, nem honorários. P.R.I. Oportunamente, arquivem-se, com as devidas baixas.

Processo 0800042-04.2013.8.12.0017 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: SILVANEI CLEMENTE DA SILVA - Exectdo: SIDNEI SANTOS DA SILVA

Adv: NEIDE BARBADO (OAB 14805BM/S)

Através do presente ato, fica o exequente intimado a manifestar-se, no prazo de cinco dias, acerca do resultado infrutífero da consulta no sistema RENAJUD.

Processo 0800921-74.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Financiamento de Produto

Reqte: Rodrigo Ribeiro Bueno - Reqdo: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)

Adv: ANA PAULA CORREIA (OAB 12943/MS)

Adv: ELIZETE APARECIDA SCATIGNA (OAB 12439/MS)

Adv: JORGE TALMO DE ARAUJO MORAES

Decisão: I- Recebo o recurso inominado, em seu efeito devolutivo. II- Intime-se o recorrido para oferecer resposta no prazo de 10 dias. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal. Às providências.

Processo 0801384-50.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Rescisão / Resolução

Reqte: Lorencini, Russo & CIA Ltda ME - Reqdo: Jose Antonio da Silva

Adv: ETIENE CÍNTIA FERREIRA CHAGAS (OAB 8697/MS)

Através do presente ato, fica o exequente intimado a manifestar-se, no prazo de cinco dias, acerca do resultado infrutífero da consulta nos sistemas BACEN JUD e RENAJUD, sob pena de arquivamento.

Processo 0801827-64.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão / Resolução

Reqte: Isabel Giunco ME - Reqda: Ellen Vanessa Diniz Freitas de Almeida

Adv: ETIENE CÍNTIA FERREIRA CHAGAS (OAB 8697/MS)

Adv: FERNANDA OLIVEIRA LINIA (OAB 17490/MS)

Sentença: Isabel Giunco ME, parte devidamente qualificada nos autos, ajuizou a presente Ação de Cobrança em face de Ellen Vanessa Diniz Freitas de Almeida, também já qualificado, objetivando o recebimento da importância indicada na petição inicial. Devidamente citada para a audiência de conciliação, a parte reclamada deixou de comparecer e contestar a presente reclamação, tornando, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.071, de 11 de julho de 1990 e artigo 20 da Lei 9.099/95, revel e confessa aos fatos alegados pela parte reclamantes, acarretando, com isso, o julgamento da lide. Ainda, os documentos vindos com a inicial, que restaram inatacados, corroboram as alegações da parte reclamante. No que se refere ao pedido de redesignação e atestado de f. 17, deve ser indeferido visto que inclusive o documento está rasurado na numeração do CID, impossibilitando a indicação correta da doença e análise quanto ao requerimento de redesignação da audiência. Posto isso, tudo considerado nos autos, hei por bem julgar PROCEDENTE o pedido, para o fim especial de condenar a parte requerida a pagar à parte requerente a importância indicada na petição inicial, devidamente corrigida pelo índice do IGPM/FGV, a partir do ingresso da ação, e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação. Sem custas nem honorários. P.R.I. Cumpra-se.

Processo 0801827-64.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão / Resolução

Reqte: Isabel Giunco ME

Adv: ETIENE CÍNTIA FERREIRA CHAGAS (OAB 8697/MS)

Adv: FERNANDA OLIVEIRA LINIA (OAB 17490/MS)

Sentença de pag. 18/19. Posto isso, tudo considerado nos autos, hei por bem julgar PROCEDENTE o pedido, para o fim especial de condenar a parte requerida a pagar à parte requerente a importância indicada na petição inicial, devidamente corrigida pelo índice do IGPM/FGV, a partir do ingresso da ação, e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação. Sem custas nem honorários. P.R.I. Cumpra-se.

Processo 0802106-50.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: Paulo Cesar de Souza - Reqdo: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)

Adv: JEAN JUNIOR NUNES (OAB 14082/MS)

Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 12439AM/S)

Ficam às partes intimadas da r. sentença das pag. 60/65: "...DISPOSITIVO. Posto isso, julgo parcialmente procedente a pretensão da requerente, declarando nulas as cláusulas contratuais que preveem a cobranças das referidas tarifas, condenando a requerida em restituir a autora o valor de R\$1.369,35 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), corrigidos pelo IGPM(FGV) a partir da data da contratação e acrescidos de juros e 1% ao mês a partir da citação. Em consequência, resolvo o mérito do feito, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil.....Sem a incidência de custas e honorários advocatícios, por previsão legal.....Sentença: Homologo a decisão da Juíza Leiga (f. 60-64), com fundamento no art. 40 da Lei 9.099/95, para que surta seus efeitos legais....."

Processo 0802118-64.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: Marcos Pereira da Silva - Reqdo: Banco Panamericano S/A

Adv: BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO (OAB 13116/MS)

Adv: JEAN JUNIOR NUNES (OAB 14082/MS)

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)

Adv: EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS (OAB 13431AM/T)

Ficam às partes intimadas da r. sentença das pag. 147/152: "...DISPOSITIVO.

Posto isso, julgo parcialmente procedente a pretensão da requerente, declarando nulas as cláusulas contratuais que preveem a cobranças das referidas tarifas, condenando a requerida em restituir o autor referente a tarifa de cadastro no valor de R\$612,00, tarifa de avaliação no valor de R\$408,00, e seguro no valor de R\$220,00, corrigidos pelo IGPM(FGV) a partir da data da contratação e acrescidos de juros e 1% ao mês a partir da citação. Em consequência, resolvo o mérito do feito, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem a incidência de custas e honorários advocatícios, por previsão legal... Sentença: Homologo a decisão da Juíza Leiga (f. 174-151), com fundamento no art. 40 da Lei 9.099/95, para que surta seus efeitos legais....."

Processo 0802176-67.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Perdas e Danos

Reqte: Adilson Oliveira da Silva - Reqdo: A G M INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS Ltda ME

Adv: WILSON FERNANDES SENA JUNIOR

Adv: MARLY DE LOURDES SAMPAIO DUCATTI (OAB 5524/MS)

Ficam às partes intimadas da r. sentença das pag.53/56: "...DISPOSITIVO. Posto isso, julgo parcialmente procedente pretensão do requerente, condenando a requerida ao pagamento do valor de R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), corrigidos pelo IGPM(FGV) a partir de 23/01/2012, incidência de juros de 1% ao mês a partir da citação. Em consequência, resolvo o mérito da presente ação. Sem a incidência de custas e honorários advocatícios, por previsão legal. Sentença: Homologo a decisão da Juíza Leiga (f. 53-55), com fundamento no art. 40 da Lei 9.099/95, para que surta seus efeitos legais. P.R.I....."

Processo 0802567-22.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão / Resolução

Reqte: Rosimeire Carriel - Reqda: Gislaiane do Nascimento Aguiar

Adv: ETIENE CÍNTIA FERREIRA CHAGAS (OAB 8697/MS)

Adv: RAQUEL CANTON (OAB 9343B/MS)

Sentença: Rosimeire Carriel, parte devidamente qualificada nos autos, ajuizou a presente Ação de Cobrança em face de Gislaiane do Nascimento Aguiar, também já qualificado, objetivando o recebimento da importância indicada na petição inicial. Devidamente citada para a audiência de conciliação, a parte reclamada deixou de comparecer e contestar a presente reclamação, tornando, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.071, de 11 de julho de 1990 e artigo 20 da Lei 9.099/95, revel e confessa aos fatos alegados pela parte reclamantes, acarretando, com isso, o julgamento da lide. Ainda, os documentos vindos com a inicial, que restaram inatacados, corroboram as alegações da parte reclamante. Posto isso, tudo considerado nos autos, hei por bem julgar PROCEDENTE o pedido, para o fim especial de condenar a parte requerida a pagar à parte requerente a importância indicada na petição inicial, devidamente corrigida pelo índice do IGPM/FGV, a partir do ingresso da ação, e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação. Sem custas nem honorários. P.R.I. Cumpra-se.

Processo 0802567-22.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão / Resolução

Reqte: Rosimeire Carriel

Adv: RAQUEL CANTON (OAB 9343B/MS)

Adv: ETIENE CÍNTIA FERREIRA CHAGAS (OAB 8697/MS)

Sentença de pg. 19/20. Posto isso, tudo considerado nos autos, hei por bem julgar PROCEDENTE o pedido, para o fim especial de condenar a parte requerida a pagar à parte requerente a importância indicada na petição inicial, devidamente corrigida índice do GPM/FGV, a partir do ingresso da ação, e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação. Sem custas nem honorários. P.R.I. Cumpra-se.

Processo 0802684-13.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: Luciana Gonçalves Santana

Adv: JEAN JUNIOR NUNES (OAB 14082/MS)

Sentença: Tendo em vista que a parte requerente não compareceu à audiência designada, apesar de intimada, julgo, por sentença, extinto o processo na forma do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Deixo de condenar em custas processuais, tendo em vista os argumentos da parte requerente (f. 91-92). P.R.I. Oportunamente, arquivem-se.

Processo 0802684-13.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: Luciana Gonçalves Santana

Adv: JEAN JUNIOR NUNES (OAB 14082/MS)

Sentença de pag.93. Tendo em vista que a parte requerente não compareceu à audiência designada, apesar de intimada, julgo, por sentença, extinto o processo na forma do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Deixo de condenar em custas processuais, tendo em vista os argumentos da parte requerente (f. 91-92). P.R.I. Oportunamente, arquivem-se.

Processo 0802686-80.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: Luciana Gonçalves Santana

Adv: JEAN JUNIOR NUNES (OAB 14082/MS)

Sentença: Tendo em vista que a parte requerente não compareceu à audiência designada, apesar de intimada, julgo, por sentença, extinto o processo na forma do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Deixo de condenar em custas processuais, tendo em vista os argumentos da requerente (f. 93-94) P.R.I. Oportunamente, arquivem-se.

Processo 0802686-80.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado

Reqte: Luciana Gonçalves Santana

Adv: JEAN JUNIOR NUNES (OAB 14082/MS)

Sentença de pág.95. Tendo em vista que a parte requerente não compareceu à audiência designada, apesar de intimada, julgo, por sentença, extinto o processo na forma do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Deixo de condenar em custas processuais, tendo em vista os argumentos da parte requerente (f. 91-92). P.R.I. Oportunamente, arquivem-se.

Processo 0802969-06.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Telefonia

Autor: Alexandre Franca Pessoa - Advogado: Alexandre Franca Pessoa

Adv: ALEXANDRE FRANCA PESSOA

Intimação à parte autora da designação de audiência de conciliação para o dia 15/10/2014 Hora 15:10, devendo trazer o autor independente de intimação pessoal, nos moldes do FONAJE enunciado 141, sob pena de extinção, ficando advertido que o não comparecimento pessoal acarretará extinção do processo e consequente condenação ao pagamento das custas processuais, caso não comprove que sua ausência foi decorrente de força maior, no prazo de cinco dias.

Processo 0803602-51.2013.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Reqte: JJ Comércio de Motos Ltda -ME - Reqda: Maria de Lourdes Luiz

Adv: THADEU GEOVANI SOUZA MODESTO DIAS (OAB 12565/MS)

Através do presente ato, fica o exequente intimado a manifestar-se, no prazo de cinco dias, acerca do resultado infrutífero da consulta no sistema RENAJUD, sob pena de arquivamento.

Processo 0804223-48.2013.8.12.0017 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Célio Adriano Taroco - Execdo: Osvaldo da Silva

Adv: JOSIANE PELLICCIARI MORÃO (OAB 64983/PR)

Sentença: Tendo em vista que a requerente não se manifestou, apesar de intimada, julgo, por sentença, extinto o processo na forma do art. 267, III do CPC, conjugado com o art. 51, "caput", da Lei 9.099/95. Sem custas, nem honorários. P.R.I. Oportunamente, arquivem-se, com as devidas baixas.

RELAÇÃO Nº 0092/2014

Processo 0001392-60.2013.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos

Reqte: Helena Toniolo Ambrosim - Reqdo: "Estado de Mato Grosso do Sul - Município de Nova Andradina

Adv: CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA (OAB 10598BM/S)

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)

Intimação dos advogados das partes, da baixa em cartório dos autos, vindos da E. Turma Recursal, para, querendo, requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

Processo 0001392-60.2013.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos

Reqte: Helena Toniolo Ambrosim - Reqdo: "Estado de Mato Grosso do Sul e outro

Adv: CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA (OAB 10598BM/S)

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)

Intimados os executados do r. despacho de fls. 143: D. F. 138: Vista ao Estado e ao Município para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, com ou sem manifestação voltem-me para decisão. Às providências.

Processo 0002847-31.2011.8.12.0017 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Cleyton Rogério Santos Silva-ME

Adv: LUCAS NOGUEIRA LEMOS (OAB 11816/MS)

Intimada a parte autora do r. despacho de fls. 127: D. F. 126: Defiro, uma vez que inexistia controvérsia sobre os valores depositados, e depois de certificado o decurso de prazo de recurso/embargos. Oportunamente, expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Certificado o recebimento (retirada do alvará), intime-se a parte exequente para que dê andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção. Intimem-se.

Processo 0800157-88.2014.8.12.0017 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: MARIA CRISTINA DOS SANTOS ROLDAN

Adv: ETIENE CÍNTIA FERREIRA CHAGAS (OAB 8697/MS)

Intimada a parte autora da r. sentença de fls. 48/49: Sentença: As partes, juntamente com seus procuradores, transacionaram quanto ao objeto da lide,

cujas cláusulas e condições apresentaram às f. 41-42. Diante da vontade das partes, tratando-se de direitos disponíveis, homologo por sentença o acordo celebrado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, conforme art. 158 do CPC. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Em caso de descumprimento do acordo, deverá o interessado propor cumprimento de sentença nestes autos, mesmo que no arquivo estejam. Ficam autorizados os levantamentos e desentranhamentos de documentos necessários. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se.

Processo 0800265-20.2014.8.12.0017 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: JOSÉ PINHEIRO

Adv: ETIENE CÍNTIA FERREIRA CHAGAS (OAB 8697/MS)

Intimada a parte autora da r. sentença de fls. 49: Sentença: As partes, juntamente com seus procuradores, transacionaram quanto ao objeto da lide, cujas cláusulas e condições apresentaram às f. 41-42. Diante da vontade das partes, tratando-se de direitos disponíveis, homologo por sentença o acordo celebrado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, conforme art. 158 do CPC. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Em caso de descumprimento do acordo, deverá o interessado propor cumprimento de sentença nestes autos, mesmo que no arquivo estejam. Ficam autorizados os levantamentos e desentranhamentos de documentos necessários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se.

Processo 0800297-30.2011.8.12.0017 - Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços

Exeqte: Khalid Sami Rodrigues Ibrahim e outro - Execdo: Maria Aparecida Pereira Pimentel - Advogado: Khalid Sami Rodrigues Ibrahim - Khalid Sami Rodrigues Ibrahim

Adv: KHALID SAMI RODRIGUES IBRAHIM (OAB 7633/MS)

Adv: LÉCIO GAVINHA LOPES JUNIOR (OAB 5570/MS)

Adv: JORGE MINORU FUGIYAMA (OAB 144243/SP)

Intimadas as partes do r. despacho de fls. 315: D. Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos da Turma Recursal, devendo cada qual requerer o que entender de direito, se for o caso, no prazo de 5 (cinco) dias. Inertes, arquivem-se os autos. Às providências.

Processo 0800530-22.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Compra e Venda

Reqte: JAN SON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS Ltda ME

Adv: JOHANATANN GILL DE ARAÚJO

Intimada a parte autora da r. sentença de fls. 43: Sentença: Tendo em vista que a requerente não se manifestou, apesar de intimada, julgo, por sentença, extinto o processo na forma do art. 267, III do CPC, conjugado com o art. 51, "caput", da Lei 9.099/95. Sem custas, nem honorários. P.R.I. Oportunamente, arquivem-se, com as devidas baixas.

Processo 0800599-25.2012.8.12.0017 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: C. F. & C. Ltda

Adv: ELIZABETH DE SOUZA GIMENEZ (OAB 16853/MS)

Intimada a parte autora da r. decisão de fls. 71/74: "3. Diante do exposto, Defiro o requerimento de f. 65-70, especificamente para o fim de autorizar o bloqueio de 30% do rendimento salarial do executado, até a total quitação do débito, devendo o exequente apresentar planilha atualizada no prazo de 05 dias. Após, oficie-se ao pagador para bloqueio. Int. Às providências."

Processo 0800837-73.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA - Reqdo: SKY BRASIL SERVIÇOS Ltda - SERVIÇO CENTRAL DE PROTEÇÃO AO CREDITO - SPCP

Adv: ELIANE MEIRELES NÉSPOLI (OAB 6140/MS)

Adv: FERNANDO MANZI SANTOS (OAB 14040AM/S)

Adv: MARCIA ALVES ORTEGA MARTINS (OAB 5916/MS)

Intimadas as partes do r. despacho de fls. 179: D. F. 178: Defiro, uma vez que inexistia controvérsia sobre os valores depositados, e depois de certificado o decurso de prazo de recurso/embargos. Oportunamente, expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Certificado o recebimento (retirada do alvará), arquivem-se. Intimem-se.

Processo 0801227-77.2013.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Contratos Bancários

Reqte: Claudio da Cruz Santos - Reqdo: Banco Panamericano S/A

Adv: FELICIANO LYRA MOURA (OAB 21714/PE)

Adv: JEAN JUNIOR NUNES (OAB 14082/MS)

Despacho de fls. 221: D. F. 220: Defiro, uma vez que inexistia controvérsia sobre os valores depositados, e depois de certificado o decurso de prazo de recurso/embargos. Oportunamente, transfira-se a quantia depositada, para a conta informada. Certificado o recebimento, arquivem-se. Intimem-se.

Processo 0801289-83.2014.8.12.0017 - Execução de Título Extrajudicial - Nota de Crédito Comercial

Exeqte: CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO Ltda-EPP

Adv: THADEU GEOVANI SOUZA MODESTO DIAS (OAB 12565/MS)

Despacho f. 74: D. Defiro o requerimento de f. 69-73. Expeça-se o mandado de penhora como requerido. Às providências.

Processo 0801348-42.2012.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito

Exeqte: FLAVIO DA SILVA DIAS

Adv: ROGER CHRISTIAN DE LIMA RUIZ

Despacho f. 46: D. Intime-se a parte executada no endereço informado pelo exequente (f. 45). Caso a diligência seja negativa, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção. Às providências.

Processo 0801444-86.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão / Resolução

Reqte: Enzo M. Goto & CIA Ltda ME

Adv: FERNANDA OLIVEIRA LINIA (OAB 17490/MS)

Despacho f. 32: D. F. 31: defiro o prazo de 20 (vinte) dias. Findo o prazo, sem manifestação, intime-se a parte autora para que dê andamento ao feito em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Às providências.

Processo 0801598-41.2013.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Contratos Bancários

Reqte: Rosemeire Fernandes da Silva - Reqdo: Banco Volkswagen S/A

Adv: JEAN JUNIOR NUNES (OAB 14082/MS)

Adv: GUSTAVO CALABRIA RONDON (OAB 8921B/MS)

Intimadas as partes do r. despacho de fls. 189: D. Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos da Turma Recursal, devendo cada qual requerer o que entender de direito, se for o caso, no prazo de 5 (cinco) dias. Inertes, arquivem-se os autos. Às providências.

Processo 0801745-33.2014.8.12.0017 - Execução de Título Extrajudicial - Execução Contratual

Exeqte: Marcos Pereira da Silva

Adv: MARCIO PEREIRA COSTA FILHO (OAB 18163/MS)

Intimada a parte autora do r. despacho de fls. 69: D. Acolho os argumentos do exequente de f. 67-68. Intime-se a executada no endereço informado (f. 67-68). Após, renove-se a conclusão. Às providências.

Processo 0802046-14.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral

Reqte: Ítalo da Silva Candido

Adv: MAURÍCIO CARLOS DE OLIVEIRA COIMBRA

Despacho f. 191: D. Intime-se a parte requerente para que se manifeste sobre a petição de f. 188-189, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção. Às providências.

Processo 0802354-16.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão / Resolução

Reqte: MARCELO GAVINHA LOPES-ME

Adv: FERNANDA OLIVEIRA LINIA (OAB 17490/MS)

Intimada a parte autora da r. sentença de fls. 25: Sentença: Tendo em vista que a requerente não se manifestou, apesar de intimada, julgo, por sentença, extinto o processo na forma do art. 267, III do CPC, conjugado com o art. 51, "caput", da Lei 9.099/95. Sem custas, nem honorários. P.R.I. Oportunamente, arquivem-se, com as devidas baixas.

Processo 0802564-04.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Compra e Venda

Exeqte: MARLENE BARBIERI DE MENEZ-ME

Adv: ETIENE CÍNTIA FERREIRA CHAGAS (OAB 8697/MS)

Adv: LUCAS NOGUEIRA LEMOS (OAB 11816/MS)

Intimada a parte autora da r. sentença de fls. 38: Sentença: Tendo em vista que a requerente não se manifestou, apesar de intimada, julgo, por sentença, extinto o processo na forma do art. 267, III do CPC, conjugado com o art. 51, "caput", da Lei 9.099/95. Sem custas, nem honorários. P.R.I. Oportunamente, arquivem-se, com as devidas baixas.

Processo 0802723-78.2012.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Compra e Venda

Exeqte: Ademir Tadeu Lopes Empresári Individual - Exectdo: Valtermi Gomes da Silva

Adv: LILIANE DE CASSIA NICOLAU GOMM SANTOS (OAB 18256/PR)

Adv: JOHANATANN GILL DE ARAÚJO

Intimadas as partes do r. despacho de fls. 98: F. 96: conforme auto de penhora de f. 68, foi realizada penhora no rosto dos autos 0804328-25.2013. Assim, fica desde já deferido o requerimento de levantamento, uma vez que inexistia controvérsia sobre os valores depositados, e depois de certificado o decurso de prazo de recurso/embargos. Oportunamente, transfira-se a quantia depositada, para a conta informada. Certificado o recebimento, expeça-se o mandado de penhora dos bens que guarnecem a residência do executado, com observância no rol dos bens impenhoráveis. Intimem-se.

Processo 0803868-38.2013.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repetição de Débito

Reqte: Weverley Cesar da Silva - Reqdo: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)

Adv: WILSON FERNANDES SENA JUNIOR

Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)

Despacho f. 121: D. Arquivem-se. Às providências.

RELAÇÃO Nº 0093/2014

Processo 0000042-91.2000.8.12.0017 (017.00.000042-2) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Evandor Souza Silva - Reqdo: Jorge Carlos Rodrigues Alvarado - Verônica Pereira da Costa Alvarado

Adv: JOSÉ ROBERTO GUARNIERI (OAB 003.363/MS)

Adv: KHALID SAMI RODRIGUES IBRAHIM (OAB 7633/MS)

Decisão de f. 390/392: 3. Posto isso, defiro o requerimento de f. 386-387, a fim de que o bem penhorado seja removido ao credor, que, a partir de agora, deterá a posse. Expeça-se o necessário. Em consequência, autorizo a alienação por iniciativa particular (venda direta), que deverá observar o seguinte: A) O credor tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para efetuar a venda do bem, devendo ser observado o preço mínimo fixado em avaliação efetuada pelo oficial de justiça, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); B) A forma de publicidade é livre; a forma de pagamento, por sua vez, é à vista. Dispensa-se a nomeação de corretor. C) Nos termos do §2º do artigo 685-C, CPC, "A alienação será formalizada por termo nos autos, assinado pelo juiz, pelo exequente, pelo adquirente e pelo executado, (...) expedindo-se mandado de entrega ao adquirente." D) O valor da venda deverá ser depositado em subconta destes autos. Na oportunidade, a parte exequente deverá apresentar planilha atualizada do débito. Oportunamente, renove-se a conclusão. Int. Às providências.

Processo 0000406-72.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos

Reqdo: Município de Nova Andradina - "Estado de Mato Grosso do Sul

Adv: CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA (OAB 10598BM/S)

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)

Despacho f. 128: D. Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos da Turma Recursal, devendo cada qual requerer o que entender de direito, se for o caso, no prazo de 5 (cinco) dias. Inertes, arquivem-se os autos. Às providências.

Processo 0000781-73.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos

Reqdo: Município de Nova Andradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Adv: CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA (OAB 10598BM/S)

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)

Despacho f. 90: D. Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos da Turma Recursal, devendo cada qual requerer o que entender de direito, se for o caso, no prazo de 5 (cinco) dias. Inertes, arquivem-se os autos. Às providências.

Processo 0003327-38.2013.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos

Reqdo: "Estado de Mato Grosso do Sul e outro

Adv: CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA (OAB 10598BM/S)

Adv: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Despacho de fls. 97: D. Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos da Turma Recursal, devendo cada qual requerer o que entender de direito, se for o caso, no prazo de 5 (cinco) dias. Inertes, arquivem-se os autos. Às providências.

Processo 0003928-54.2007.8.12.0017 (017.07.003928-0) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: João Pereira Neto

Adv: JORGE TALMO DE ARAÚJO MORAES (OAB 008.896/MS)

Despacho f. 207: D. F. 206: Defiro, uma vez que inexistia controvérsia sobre os valores depositados, e depois de certificado o decurso de prazo de recurso/embargos. Oportunamente, expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Certificado o recebimento (retirada do alvará), arquivem-se. Intimem-se.

Processo 0800196-85.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: Valdeir Ribeiro da Silva - Reqdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A

Adv: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB 7785/MS)

Adv: JEAN JUNIOR NUNES (OAB 14082/MS)

D. Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos da Turma Recursal, devendo cada qual requerer o que entender de direito, se for o caso, no prazo de 5 (cinco) dias. Inertes, arquivem-se os autos. Às providências.

Processo 0800261-80.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Tarifas

Reqte: ALEXANDRE TELES FIGUEIREDO DE LIMA - Reqdo: Aymoré Crédito, Financiamentos e Investimentos S/A - Automar Veículos e Serviços Ltda - Advogado: ALEXANDRE TELES FIGUEIREDO DE LIMA

Adv: ANTONIO APARECIDO PASCOTTO (OAB 57862/SP)

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Adv: ALEXANDRE TELES FIGUEIREDO DE LIMA (OAB 17638/MS)

D. Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos da Turma Recursal, devendo cada qual requerer o que entender de direito, se for o caso, no prazo de 5 (cinco) dias. Inertes, arquivem-se os autos. Às providências.

Processo 0800531-41.2013.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Defeito, nulidade ou anulação

Autora: VERUSCA MOLINA MENDONÇA - Reqdo: EDITORA ABRIL S/A

Adv: MEISE SILVESTRE BIEMBENGUT (OAB 10748/MS)

Adv: GLAUCIA SILVA LEITE (OAB 4586B/MS)

D. Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos da Turma Recursal, devendo cada qual requerer o que entender de direito, se for o caso, no prazo de 5 (cinco) dias. Inertes, arquivem-se os autos. Às providências.

Processo 0801108-19.2013.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Interpretação / Revisão de Contrato

Exectdo: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)

Adv: JEAN JUNIOR NUNES (OAB 14082/MS)

Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)

D. Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos da Turma Recursal, devendo cada qual requerer o que entender de direito, se for o caso, no prazo de 5 (cinco) dias. Inertes, arquivem-se os autos. Às providências.

Processo 0803211-62.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Telefonia

Reqte: NILSON FERNANDES SENA JUNIOR

Adv: PAULO SÉRGIO FLAUZINO CAETANO (OAB 18165/MS)

Intimação da parte autora, por intermédio de seu advogado, para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 22/10/2014, às 14:40 horas, ficando desde já ciente que sua ausência na audiência implicará na extinção do feito e condenação em custas processuais.

RELAÇÃO Nº 0094/2014

Processo 0802766-44.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Duplicata

Exeqte: Eliezer Ravaze dos Santos-ME - Exectdo: BRAZIL GARDENS COMÉRCIO E SERVIÇO Ltda

Adv: ISABEL DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA

Adv: ELIANA CRISTINA DE CARVALHO SILVA

Intimação à parte autora da designação de audiência de conciliação para o dia 23/10/2014 Hora 15:00, devendo trazer o autor independente de intimação pessoal, nos moldes do FONAJE enunciado 141, sob pena de extinção, ficando advertido que o não comparecimento pessoal acarretará extinção do processo e consequente condenação ao pagamento das custas processuais, caso não comprove que sua ausência foi decorrente de força maior, no prazo de cinco dias.

Processo 0802766-44.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Duplicata

Exeqte: Eliezer Ravaze dos Santos-ME

Adv: ISABEL DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA

Adv: ELIANA CRISTINA DE CARVALHO SILVA

Intimação da parte autora, por intermédio de seu advogado, do CANCELAMENTO da audiência de conciliação designada para o dia 25/09/2014, às 13:30, uma vez que não haveria tempo hábil para cumprimento da citação/intimação da parte requerida que deverá ocorrer via Carta Precatória. Fica intimado que a audiência de conciliação foi REDESIGNADA para o dia 23/10/2014, às 15:00 horas, na qual deverá comparecer pessoalmente, ficando desde já ciente que sua ausência na audiência implicará na extinção do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0802910-18.2014.8.12.0017 - Execução de Título Extrajudicial - Nota de Crédito Comercial

Exeqte: Fátima Nunes Farinha Soldan

Adv: THADEU GEOVANI SOUZA MODESTO DIAS (OAB 12565/MS)

Intimação da parte autora, por intermédio de seu advogado, para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 09/10/2014, às 16:50 horas, ficando desde já ciente que sua ausência na audiência implicará na extinção do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0803051-37.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Reqte: Concordia Materiais Para Construção Ltda-ME

Adv: THADEU GEOVANI SOUZA MODESTO DIAS (OAB 12565/MS)

Intimação da parte autora, por intermédio de seu advogado, para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 09/10/2014, às 15:20 horas, ficando desde já ciente que sua ausência na audiência implicará na extinção do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0803209-92.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Nota de Crédito Comercial

Reqte: ISABEL MANOEL DOS SANTOS

Adv: THADEU GEOVANI SOUZA MODESTO DIAS (OAB 12565/MS)

Intimação da parte autora, por intermédio de seu advogado, para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 23/10/2014, às 14:30 horas, ficando desde já ciente que sua ausência na audiência implicará na extinção do feito e condenação em custas processuais.

RELAÇÃO Nº 0095/2014

Processo 0000472-57.2011.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: MARCIO PORFIRIO DA CONCEIÇÃO ME

Adv: THADEU GEOVANI SOUZA MODESTO DIAS (OAB 12565/MS)

Intimação à Parte Autora da certidão do oficial de justiça de fls. 136, para no prazo legal fornecer o endereço do Requerido sob pena de extinção.

Processo 0003064-74.2011.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqdo: Município de Nova Andradina - "Estado de Mato Grosso do Sul

Adv: EDIVALDO ROCHA (OAB 3860/MS)

Adv: CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA (OAB 10598BM/S)

Despacho f. 242: D. Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos da Turma Recursal, devendo cada qual requerer o que entender de direito, se for o caso, no prazo de 5 (cinco) dias. Inertes, arquivem-se os autos. Às providências.

Processo 0800249-66.2014.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Cheque

Exeqte: AUTO CENTER DUPARK EIRELI - ME

Adv: ALINE SILVA MIZUGUCHI (OAB 17053/MS)

Adv: AUREO GARCIA RIBEIRO FILHO (OAB 8310/MS)

Despacho f. 118: D. F. 113: Vista a parte exequente para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias. Às providências.

Processo 0800511-16.2014.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Rescisão / Resolução

Exeqte: DANIELA DALLA MARTHA PAES - ME

Adv: FERNANDA OLIVEIRA LINIA (OAB 17490/MS)

Intimação à Parte Autora da certidão do correio de fls. 42, para no prazo legal fornecer o endereço do Requerido sob pena de extinção.

Processo 0802943-42.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito

Autora: Ana Cristina Bobadilha Vieira

Adv: ALEXANDRE FRANCA PESSOA

Intimada a parte autora para manifestar-se sobre o pagamento de fls. 146 e r. despacho de fls. 145: D. F. 143-144: Vista a parte exequente para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias. Às providências.

Processo 0803825-04.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Nota Promissória

Exeqte: Michele de Paula Carvalho

Adv: ETIENE CÍNTIA FERREIRA CHAGAS (OAB 8697/MS)

Intimação à Parte Autora da certidão do oficial de justiça de fls. 38, para no prazo legal fornecer o endereço do Requerido sob pena de extinção.

Processo 0804138-62.2013.8.12.0017 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Leondeniz Abelaneda dos Santos

Adv: ETIENE CÍNTIA FERREIRA CHAGAS (OAB 8697/MS)

Adv: MARCIO PEREIRA COSTA FILHO (OAB 18163/MS)

Intimação à Parte Autora da certidão do correio de fls. 26, para no prazo legal fornecer o endereço do Requerido sob pena de extinção.

Processo 0804248-61.2013.8.12.0017 - Cumprimento Provisório de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqte: Eliane Zanatti Perigo - Exectdo: OI S/A

Adv: DANIELA OLIVEIRA LINIA (OAB 7761/MS)

Adv: CAMILA DENISE MOLINA SOARES

Adv: MYRIANE SILVESTRE DOS SANTOS (OAB 12970/MS)

Despacho de f. 94: D. F. 92-93: Defiro, uma vez que inexistia controvérsia sobre os valores depositados, e depois de certificado o decurso de prazo de recurso/embargos. Oportunamente, expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Certificado o recebimento, intime-se a parte requerente para que dê início ao cumprimento de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção. Intimem-se.

Processo 0804495-76.2012.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Maria Virginio do Nascimento

Adv: ALESSANDRO SILVA SANTOS LIBERATO DA ROCHA (OAB 10563/MS)

Intimação à Parte Autora da certidão de fls. 55, para no prazo legal manifestar sob pena de arquivamento dos autos.

Processo 0804657-37.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Rescisão / Resolução

Exeqte: Ana Paula P. Silva - EPP

Adv: FERNANDA OLIVEIRA LINIA (OAB 17490/MS)

Intimação à Parte Autora da certidão do correio de fls. 44, para no prazo legal fornecer o endereço do Requerido sob pena de extinção.

Processo 0804789-94.2013.8.12.0017 - Cumprimento de sentença - Pagamento

Exeqte: Edivaldo Rocha

Adv: SUSINEI CATARINA ROCHA (OAB 9322/MS)

Intimação à Parte Autora da certidão do correio de fls. 59, para no prazo legal fornecer o endereço do Requerido sob pena de extinção.

RELAÇÃO Nº 0096/2014

Processo 0800135-30.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Honorários Advocatícios

Autor: A. F. P. - Advogado: Alexandre Franca Pessoa

Adv: ALEXANDRE FRANCA PESSOA

Intimação à Parte Autora da certidão do correio de fls. 35/37 para no prazo legal fornecer o endereço do Requerido sob pena de extinção.

Processo 0800467-94.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: SARTORI & SARTORI Ltda - EPP - Reqdo: OPPNUS INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO

Adv: NEIDE BARBADO (OAB 14805BM/S)

Adv: JEAN CARLOS NERI (OAB 27064/PR)

Adv: ADRIAO COELHO PEREIRA (OAB 3649/MS)

Despacho f. 131: D. F. 129: Defiro, uma vez que inexistia controvérsia sobre os valores depositados, e depois de verificado o decurso de prazo de recurso/embargos. Oportunamente, transfira-se a quantia depositada, para a conta informada. Certificado o recebimento, arquivem-se. Intimem-se.

Processo 0801161-97.2013.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Multas e demais Sanções

Autor: Luciano Rogério Paschoalim

Adv: GILMAR GONÇALVES RODRIGUES

Despacho f. 179: D. Intime-se a parte requerente para que se manifeste sobre a petição de f. 166-167, bem como requerer o que for de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção. Às providências.

Processo 0803228-98.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão / Resolução

Reqte: JOCELI CRISTIA PEREIRA ABREU

Adv: FERNANDA OLIVEIRA LINIA (OAB 17490/MS)

Intimação da parte autora, por intermédio de seu advogado, para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 23/10/2014, às 15:10 horas, ficando desde já ciente que sua ausência na audiência implicará na extinção do feito e condenação em custas processuais.

Processo 0803233-23.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão / Resolução

Reqte: DANIELA DALLA MARTHA PAES- ME

Adv: FERNANDA OLIVEIRA LINIA (OAB 17490/MS)

Intimação à parte autora da designação de audiência de conciliação para o dia 22/10/2014 Hora 15:30, devendo trazer o autor independente de intimação pessoal, nos moldes do FONAJE enunciado 141, sob pena de extinção, ficando advertido que o não comparecimento pessoal acarretará extinção do processo e consequente condenação ao pagamento das custas processuais, caso não comprove que sua ausência foi decorrente de força maior, no prazo de cinco dias

Processo 0803234-08.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão / Resolução

Reqte: DANIELA DALLA MARTHA PAES- ME

Adv: FERNANDA OLIVEIRA LINIA (OAB 17490/MS)

Intimação à parte autora da designação de audiência de conciliação para o dia 22/10/2014 Hora 15:20 devendo trazer o autor independente de intimação pessoal, nos moldes do FONAJE enunciado 141, sob pena de extinção, ficando advertido que o não comparecimento pessoal acarretará extinção do processo e consequente condenação ao pagamento das custas processuais, caso não comprove que sua ausência foi decorrente de força maior, no prazo de cinco dias

Processo 0803235-90.2014.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão / Resolução

Reqte: DANIELA DALLA MARTHA PAES- ME

Adv: FERNANDA OLIVEIRA LINIA (OAB 17490/MS)

Intimação à parte autora da designação de audiência de conciliação para o dia 22/10/2014 Hora 15:10 devendo trazer o autor independente de intimação pessoal, nos moldes do FONAJE enunciado 141, sob pena de extinção, ficando advertido que o não comparecimento pessoal acarretará extinção do processo e consequente condenação ao pagamento das custas processuais, caso não comprove que sua ausência foi decorrente de força maior, no prazo de cinco dias

Processo 0804241-69.2013.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqdo: Banco Panamericano S/A

Adv: FELICIANO LYRA MOURA (OAB 16380AM/MS)

Adv: CLEONICE COSTA FARIAS SANTOS (OAB 6142B/MS)

Despacho f. 155: D. Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos da Turma Recursal, devendo cada qual requerer o que entender de direito, se for o caso, no prazo de 5 (cinco) dias. Inertes, arquivem-se os autos. Às providências.

Processo 0804629-69.2013.8.12.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A

Adv: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB 7785/MS)

Adv: JEAN JUNIOR NUNES (OAB 14082/MS)

Despacho f. 273: D. Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos da Turma Recursal, devendo cada qual requerer o que entender de direito, se for o caso, no prazo de 5 (cinco) dias. Inertes, arquivem-se os autos. Às providências.

PARANAÍBA

Vara Criminal

Juiz(A) de Direito Cássio Roberto dos Santos

RELAÇÃO Nº 0467/2014

Processo 0003151-22.2014.8.12.0018 - Carta Precatória - Oitiva

Réu: Marinho Camilo da Silva e outro

Adv: ERMESON DA SILVA NUNES (OAB 3216/MS)

Data: 24/11/2014 Hora 15:00

Processo 0004095-92.2012.8.12.0018 - Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça

Réu: José Nilton Aparecido Marques da Silva

Adv: AILTON LUCIANO DOS SANTOS

Intimação da defesa para apresentar resposta à acusação no prazo legal.

RELAÇÃO Nº 0468/2014

Processo 0002081-77.2008.8.12.0018 (018.08.002081-7) - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto (art. 155)

Réu: Wagner Audilino da Silva

Adv: ANTONIO DIAS DE ALMEIDA (OAB 2720/MS)

Fica a defesa intimada para apresentar Alegações Finais no prazo legal.

RELAÇÃO Nº 0469/2014

Processo 0002306-87.2014.8.12.0018 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Réu: Luciano Ossani

Adv: REGINALDO L. S. SCHISLER (OAB 29294/PR)

Adv: GISELE REGINA DA SILVA (OAB 30724/PR)

Intimação da defesa para apresentação de alegações finais em forma de memoriais, no prazo legal.

RELAÇÃO Nº 0470/2014

Processo 0001997-66.2014.8.12.0018 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Réu: Robinson Pereira de Souza

Adv: JADER ROBERTO DE FREITAS (OAB 9751/MS)

Intimação da defesa acerca da audiência de instrução designada para o dia 18/11/2014 às 15:45 horas.

RELAÇÃO Nº 0471/2014

Processo 0003928-41.2013.8.12.0018 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo Majorado

Réu: Diego Pereira Alves - Adriano Luiz da Silva

Adv: JOÃO DOUGLAS MARIANO DE OLIVEIRA (OAB 14451/MS)

Adv: ANA RITA FAUSTINO DE F. DUARTE

Em que pesem os argumentos expostos pelo nobre Causídico às fls. 184/192, este juízo já se pronunciou sobre a prisão preventiva do requerente, quando da decisão que indeferiu o pedido de liberdade provisória proferida às fls. 126-131, de modo que as razões da prisão já foram expostas. Ademais, por entender que a situação fática do momento em que foi prolatada tal decisão não se alterou, razão por que deve ser mantida. Assim, o presente pedido falece de interesse processual para prosseguimento, devendo a parte interessada se socorrer dos instrumentos previstos para a revisão da decisão pela superior instância. Em vista do exposto, indefiro o pedido de liberdade provisória formulado pelo acusado Adriano Luiz da Silva, por entender presentes os requisitos da prisão preventiva (art. 312 e 313, do CPP). No que tange aos problemas técnicos mencionado pelo MP referente ao depoimento da testemunha Bielei Vieira de Carvalho (f. 300), determino ao Assistente Técnico em Informática desta Comarca providências necessárias no sentido de solucionar a questão. Em caso negativo, retorne-me, com urgência, para agendamento de nova audiência. Intime-se à Defesa do corréu Adriano para manifestação sobre a inversão na ordem de apresentação das alegações finais juntada às fls. 302/317. Às providências.

Juizado Especial Adjunto Cível

Juiz(A) de Direito Cássio Roberto dos Santos

RELAÇÃO Nº 0034/2014

Processo 0000524-45.2014.8.12.0018 - Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito

Executo: Alan Robson Gomes

Adv: MARCOS ANTÔNIO MOREIRA FERRAZ

Fica a exequente intimada para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, indicando bens à penhora, tendo em vista que a penhora On Line foi negativa, sob pena de extinção do feito.

Processo 0003908-55.2010.8.12.0018 (018.10.003908-9) - Cumprimento de sentença - Rescisão / Resolução

Exeqte: Ana Cláudia Chaves Amaral - Executo: Ricardo Fabiano Padua

Adv: FLÁVIO HENRIQUE VICENTE (OAB 12154AM/MS)

Adv: ANA RITA FAUSTINO DE F. DUARTE

Adv: JENNIFER SEVERINO DOS SANTOS MAGALHÃES DE OLIVEIRA (OAB 16508/MS)

Vistos. Recebo a justificativa do Executado de fls. 197/206. Defiro a dilação de prazo de 30 (trinta) dias e suspendo a incidência da multa cominatória de fls. 195 no decurso do mesmo tempo. Às providências.

Processo 0101131-08.2010.8.12.0018/01 (018.10.101131-5/00001) - Cumprimento de Sentença

Exeqte: Pedro Batista Ribeiro - ME

Adv: ROBSON CARDOSO DE CARVALHO

Vistos. Com base no art. 6º da Lei 9.099/95 defiro o pedido de dilação de prazo conforme requerido nas fls. 114/115. Às providências.

Processo 0101340-40.2011.8.12.0018 (018.11.101340-0) - Cumprimento de sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Exeqte: Patrícia Oliveira da Silva - Exectdo: MS-PNB/Prepara Paranaíba - Shirosawa & Ludovino Ltda - ME

Adv: RUY VALIM DE MELO JUNIOR (OAB 5040/MS)
Adv: DEISE CRISTINA GOMES DE BRITO (OAB 184422E/SP)
Adv: CELIA PACCA OTSUBO (OAB 184419E/SP)
Adv: ADRIANA YUKIKO NAKAOSHI
Adv: CARLOS EDUARDO MEDEIROS DE ALMEIDA (OAB 230160/SP)
Adv: EDSON PINHEIRO (OAB 1819A/MS)
Adv: PAULINO RODRIGUES DE MELLO (OAB 2734/MS)

Fica a exequente intimada para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, indicando bens à penhora, tendo em vista que a penhora On Line foi negativa, sob pena de extinção do feito.

Processo 0101371-60.2011.8.12.0018 (018.11.101371-0) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Reqte: Ana Maria Lemos de Souza - Reqda: Rosângela Izabel Alves Ferreira

Adv: FIDELCINO FERREIRA DE MORAES
Adv: MARIA LURDES CARDOSO (OAB 6222B/MS)
Adv: ALAN CANDIDO DA SILVA

Vistos. Intime-se as partes para que se manifestem acerca de fls. 65/76, no prazo de 10 (dez) dias. Às providências.

Processo 0101849-10.2007.8.12.0018/01 (018.07.101849-0/00001) - Cumprimento de Sentença

Exeqte: Mozar Viana de Oliveira - Exectdo: Nelson Soares Monteiro
Adv: EMAR FERREIRA DE ANNUNCIACAO (OAB 4080/MS)
Adv: ADEJUNIOR GENUINO (OAB 14658AM/S)
Adv: SALIM MOISES SAYAR (OAB 2338/MS)

Defiro o pedido do Exequente. DETERMINO seja expedida Carta Precatória para a Comarca de Chapadão do Sul - MS, para que se proceda penhora no rosto dos autos. DETERMINO ainda seja expedida outra precatória, esta para a Comarca de Costa Rica - MS, para que se proceda penhora no registro do imóvel matriculado sob o nº 2.091, para que se garanta o crédito do Exequente. Depois de cumpridas retornem para as intimações necessárias. Às providências.

Processo 0200066-49.2011.8.12.0018 - Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito

Exeqte: Sebastião Pedro da Silva - Exectdo: Manoel Alves dos Santos
Adv: ADALBERTO AMADOR DE REZENDE (OAB 4969/MS)
Adv: DALMA ALVES TASSI (OAB 76355/MG)

Intimação do executado para que efetue o pagamento do débito atualizado no valor de R\$ 99,27, no prazo legal.

Processo 0800053-93.2014.8.12.0018 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Amanda Alves Gomes
Adv: FERNANDA RIBEIRO FAQUINETI (OAB 16880/MS)

Fica o exequente intimada para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, indicando bens à penhora, tendo em vista que a penhora On Line foi negativa, sob pena de extinção do feito.

Processo 0800152-97.2013.8.12.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Seguro

Reqte: Amabile Rosa Peres - Vania Alves Paracatu - Maressa Alves Paracatu - Vanessa Alves Paracatu - Evandro Alves Paracatu - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: MARIA LURDES CARDOSO (OAB 6222B/MS)
Adv: LUCIANA VERISSIMO GONÇALVES (OAB 8270/MS)
Adv: CHRISTIANO FRANCISCO DA SILVA VITAGLIANO (OAB 9334/MS)
Adv: FIDELCINO FERREIRA DE MORAES

Vistos. Intime-se ambas as partes para se manifestarem, no prazo de 10(dez) dias sobre o cálculo judicial de fls. 155. Após conclusos. Às providências.

Processo 0800184-68.2014.8.12.0018 - Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqte: Ricardo Alexandre Souza Tosta - Exectdo: Consult Check do Brasil Ltda

Adv: BRUNO LINS DE AGUIAR (OAB 27712DP/E)
Adv: BRENO LINS DE AGUIAR (OAB 27702DP/E)
Adv: TALES MENDES ALVES (OAB 11839/MS)
Adv: MARCOS ANTÔNIO MOREIRA FERRAZ

Intimação do executado para que efetue o pagamento do valor de R\$26.621,40, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo da multa, prevista no art. 475-J do CPC, de 10% sobre o valor do débito.

Processo 0800209-81.2014.8.12.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito

Reqte: Francisco Fabiano da Silva - Reqdo: Aparecido Francisco Ferreira
Adv: AIRES DAVID DE LIMA (OAB 6844/MS)

Adv: RILKER DUTRA DE OLIVEIRA
Adv: MURIEL AMARAL JACOB (OAB 13364/MS)
Adv: ESTEFÂNIA NAIARA DA SILVA LINO (OAB 13622BM/S)
Adv: BRUNO AUGUSTO PASIAN CATOLINO (OAB 14826/MS)
Adv: MÁRCIO JOSÉ LISBOA DA SILVA

Recebo o recurso inominado em ambos os efeitos, conforme previsão cons-

tante do art. 43 da Lei 9.099/95. Defiro também o pedido de justiça gratuita nos termos da Lei 1.060/50. Intime-se a parte recorrida para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar suas contra-razões. Após, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal. Às providências.

Processo 0800285-42.2013.8.12.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Financiamento de Produto

Reqte: Luiz Ricardo do Nascimento - Reqdo: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
Adv: ANA CRISTINA S. LEMOS DE FARIA NESTOR (OAB 298185/SP)
Adv: ANA PAULA CORREIA (OAB 12943/MS)

Adv: LUIS FERNANDO DE ALMEIDA INFANTE (OAB 286220/SP)
Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 12439AM/S)
Vistos. Intime-se a Requerida para que se manifeste, no prazo de 05(cinco) dias, sobre as fls 154/155. Às providências.

Processo 0800416-17.2013.8.12.0018 - Cumprimento de sentença - Direito de Imagem

Executo: Arthur Lundgren Tecidos S/A - Electrolux do Brasil S/A

Adv: PAULO EDUARDO PRADO (OAB 15026AM/S)
Adv: LUIZ FLAVIO VALLES BASTOS (OAB 256452/SP)
Adv: TALES MENDES ALVES (OAB 11839/MS)
Adv: MARCOS ANTÔNIO MOREIRA FERRAZ

Adv: RICARDO DE AGUIAR FERONI (OAB 176805/SP)
Fica o executado intimado pessoalmente para, em 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito apontado na inicial, com os acréscimos legais, sob pena de incidir sobre o valor da dívida multa de 10% (dez por cento).

Processo 0800421-39.2013.8.12.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Reqte: Araci Moura Feitoza - Reqdo: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda

Adv: ARMANDO SILVA BRETAS (OAB 31997/PR)
Adv: FABIO RIVELLI (OAB 297608/SP)
Adv: JULIO CESAR TISSIANI BONJORNO (OAB 33390/PR)
Adv: TALES MENDES ALVES (OAB 11839/MS)

Adv: MARCOS ANTÔNIO MOREIRA FERRAZ
Vistos. Intime-se a Requerente para que se manifeste acerca de fls. 207/208 no prazo de 05 (cinco) dias. Às providências.

Processo 0800432-34.2014.8.12.0018 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Katiucia Aparecida Oliveira Betarello - ME
Adv: MAURICIO DA SILVA (OAB 4202/MS)
Adv: PRISCILA FERREIRA GUIMARÃES (OAB 15759/MS)
Adv: ANDRESSA BOMBONATI GONÇALVES (OAB 16370/MS)

Fica o exequente intimado para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, indicando bens à penhora, tendo em vista que a penhora On Line foi negativa, sob pena de extinção do feito.

Processo 0800433-19.2014.8.12.0018 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Katiucia Aparecida Oliveira Betarello - ME
Adv: PRISCILA FERREIRA GUIMARÃES (OAB 15759/MS)
Adv: ANDRESSA BOMBONATI GONÇALVES (OAB 16370/MS)
Adv: MAURICIO DA SILVA (OAB 4202/MS)

Fica a exequente intimada para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, indicando bens à penhora, tendo em vista que a penhora On Line foi negativa, sob pena de extinção do feito.

Processo 0800434-04.2014.8.12.0018 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Katiucia Aparecida Oliveira Betarello - ME
Adv: PRISCILA FERREIRA GUIMARÃES (OAB 15759/MS)
Adv: ANDRESSA BOMBONATI GONÇALVES (OAB 16370/MS)
Adv: MAURICIO DA SILVA (OAB 4202/MS)

Fica o exequente intimado para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, indicando bens à penhora, tendo em vista que a penhora On Line foi negativa, sob pena de extinção do feito.

Processo 0800449-70.2014.8.12.0018 - Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqte: Adriana Rodrigues Alves - Exectdo: Móveis Romera Ltda. - MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS Ltda (GE ELETRODOMÉSTICOS)

Adv: JULIANA GUIMARAES VIEIRA ALVES (OAB 273584/SP)
Adv: EDUARDO HENRIQUE DIAS QUEIROZ GONÇALVES (OAB 15232/MS)

Adv: JOSÉ MANOEL GARCIA FERNANDES (OAB 12855/PR)
Intimação do executado para que efetue o pagamento do valor de R\$ 4.300,97, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo da multa, prevista no art. 475-J do CPC, de 10% sobre o valor do débito.

Processo 0800585-67.2014.8.12.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: NEUSA REZENDE DA SILVA - Reqdo: UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A

Adv: SILVIA VALERIA PINTO SCAPIN
Adv: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 11111/MS)
Adv: BRUNO AUGUSTO PASIAN CATOLINO (OAB 14826/MS)

Adv: MÁRCIO ALEXANDRE MALFATTI (OAB 17065AM/S)
Vistos. Recebo o recurso inominado em ambos os efeitos, conforme previsão constante do art. 43 da Lei 9.099/95. Intime-se ambas as partes recorridas para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar suas contra-razões. Após, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal. Às providências

Processo 0800662-76.2014.8.12.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Reqte: Talitha da Silva Martins Farias - Reqdo: B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

Adv: ELAINE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA (OAB 16055/MS)
Adv: KLEYTON LAVÔR GONÇALVES SARAIVA (OAB 13194/MS)
Vistos. Recebo o recurso inominado em ambos os efeitos, conforme previsão constante do art. 43 da Lei 9.099/95. Recebo a justificativa da parte ativa e concedo os benefícios da justiça gratuita. Intime-se a parte recorrida para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar suas contra-razões. Após, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal. Às providências.

Processo 0800708-02.2013.8.12.0018 - Cumprimento de sentença - Cheque

Exeqte: J. B. dos Reis Queiroz - ME
Adv: DANIEL LUCAS TIAGO DE SOUZA (OAB 13947/MS)
Adv: ALINE MARA TONINSIOLI (OAB 15758/MS)
Fica a exequente intimada para atualizar o endereço do requerido, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito.

Processo 0800887-33.2013.8.12.0018 - Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqte: Sinézio Rodrigues Nunes - Execdo: Marcos Tadeu Diniz
Adv: ROBSON QUEIROZ DE REZENDE (OAB 9350/MS)
Adv: TIAGO DO AMARAL LAURENCIO MUNHOLI (OAB 10560/MS)
Adv: RAONI GUIMARÃES (OAB 14363/MS)
Adv: FREDSON FREITAS DA COSTA (OAB 9259/MS)
Adv: ILVO CABRAL DA SILVA
Intimação do exequente para que se manifeste quanto a certidão da Oficial de Justiça de f. 28, no prazo de 10 dias.

Processo 0800991-88.2014.8.12.0018 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Maria Auxiliadora Neves Machado ME
Adv: FERNANDA RIBEIRO FAQUINETI (OAB 16880/MS)
Fica o exequente intimado para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, indicando bens à penhora, tendo em vista que a penhora On Line foi negativa, sob pena de extinção do feito.

Processo 0801085-41.2011.8.12.0018 - Cumprimento de sentença - Pagamento

Exeqte: Reinaldo Rodrigues dos Santos - Execdo: Carlos Antônio Gomes-ME e outro
Adv: RILKER DUTRA DE OLIVEIRA
Adv: CARLOS RAFAEL SILVA
Adv: ANTONIO AUGUSTO CORREA DA COSTA (OAB 1590/MS)
Fica o exequente intimado para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, indicando bens à penhora, tendo em vista que a penhora On Line foi negativa, sob pena de extinção do feito.

Processo 0801351-57.2013.8.12.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Seguro

Reqte: Sérgio Henrique de Queiroz - Reqda: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A - Advogado: Sérgio Henrique de Queiroz
Adv: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB 15155AM/S)
Adv: SÉRGIO HENRIQUE DE QUEIROZ (OAB 26471/GO)
Vistos. Verifica-se dos autos o pagamento do valor exigido (fl. 247), o que acarreta a extinção do processo. Ante o exposto, com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC, aplicável subsidiariamente ao Juizado Especial, DECLARO EXTINTO o presente feito, com resolução de mérito. Após o trânsito em julgado da sentença, procedam-se as baixas necessárias e archive-se. P.R.I.

Processo 0801354-75.2014.8.12.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Nota Promissória

Reqte: Silva & Neves Ltda ME
Adv: ELAINE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA (OAB 16055/MS)
Nos termos da Legislação aplicável ao caso, homologo o acordo celebrado na audiência retro, a fim de que surta todos os efeitos que dela se espera. Às providências necessárias, arquivando-se o feito oportunamente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0801472-85.2013.8.12.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Reqte: Rosângela Maciel Blini de Souza - Reqda: Banco GMAC S/A
Adv: FLÁVIO JACÓ CHEKERDEMIAN (OAB 3556/MS)
Adv: MARCOS ANTÔNIO MOREIRA FERRAZ
Adv: TALES MENDES ALVES (OAB 11839/MS)
Adv: TOBIAS FERREIRA PINHEIRO (OAB 13205/MS)
Intimação das partes para que se manifestem quanto ao retorno dos autos, no prazo de 10 dias.

Processo 0801475-06.2014.8.12.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Autor: Tiago Henrique do Nascimento Menezes - Réu: Azul Linhas Aéreas Brasileiras SA

Adv: TALES MENDES ALVES (OAB 11839/MS)
Adv: MARCOS ANTÔNIO MOREIRA FERRAZ
Adv: ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE (OAB 7413/MT)
Adv: CARLA DENES CECONELLO LEITE (OAB 8840B/MT)
Adv: TARCISIO JORGE SILVA ALMEIDA (OAB 15630/MS)

Vistos. Recebo o recurso inominado em ambos os efeitos, conforme previsão constante do art. 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte recorrida para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar suas contra-razões. Após, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal. Às providências.

Processo 0801516-07.2013.8.12.0018 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Diego Assunção Joaquim
Adv: LUIS ARTUR DE CARVALHO FERREIRA
Intimação do exequente para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, diante da tentativa frustrada de bloqueio on line.

Processo 0801623-51.2013.8.12.0018 - Cumprimento de sentença - Compra e Venda

Exeqte: Atacadão Auto Som Ltda - ME
Adv: MÁRCIO JOSÉ LISBOA DA SILVA
Intimação do exequente para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, diante da tentativa frustrada de bloqueio on line.

Processo 0801684-09.2013.8.12.0018 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Romildo Batista Borges - EPP
Adv: CONCEICAO APARECIDA DE SOUZA
Adv: ROBSON CARDOSO DE CARVALHO
Fica o exequente intimado para apresentar bens passíveis de penhora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Processo 0801745-98.2012.8.12.0018 - Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Disponibilidade de Bens

Exeqte: Maria Aparecida Ferraz Klafke
Adv: ROBSON QUEIROZ DE REZENDE (OAB 9350/MS)
Adv: ILDA MEIRE PÁSCOA (OAB 12162/MS)
Adv: LUIS ARTUR DE CARVALHO FERREIRA
Intime-se a Exequente para requerer o que de direito entender. Às providências.

Processo 0801795-90.2013.8.12.0018 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Silva & Neves Ltda - ME
Adv: ELAINE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA (OAB 16055/MS)
Intimação do exequente para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, diante da tentativa frustrada de bloqueio on line.

Processo 0801796-41.2014.8.12.0018 - Cumprimento de sentença - Compra e Venda

Exeqte: Auto Posto Girassol Ltda - Execdo: Nilson Pereira da Silva
Adv: JOSÉ GALBIO DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB 17975/MS)
Adv: JOÃO VÍTOR FREITAS CHAVES (OAB 17920/MS)
Diante do exposto e por tudo o mais que dos autos consta, homologo o acordo constante da petição retro (fl. 47/48), para o fim de que surta todos os efeitos que dele se espera. Julgo o processo extinto, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC. Sem custas nem honorários. Oportunamente, archive-se. P.R.I.

Processo 0801810-25.2014.8.12.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Locação de Móvel

Reqte: Jose Ferreira da Silva
Adv: SIMONE DE FATIMA FERRAZ VALIM DE MELO (OAB 4860/MS)
Como consequência da presente decisão, declaro o processo extinto com julgamento do mérito, nos termos do que dispõe o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, não cumprindo o réu o julgado no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação, em havendo ao menos requerimento verbal da autora (artigo 52, IV, Lei 9.099/95), incidirá multa de 10% (dez por cento) prevista no artigo 475-J, do Código de Processo Civil, devendo os autos irem à Contadoria para atualização de cálculos. Sem custas, nem honorários, por expressa previsão da Lei. Oportunamente, proceda-se às baixas e anotações de estilo e remeta-se os autos ao arquivo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo 0801923-76.2014.8.12.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Compra e Venda

Reqte: Auto Posto Girassol Ltda
Adv: JOÃO VÍTOR FREITAS CHAVES (OAB 17920/MS)
Adv: JOSÉ GALBIO DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB 17975/MS)
Adv: JOÃO FERNANDO FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO (OAB 17931/MS)
Nos termos da Legislação aplicável ao caso, homologo o acordo celebrado na audiência retro, a fim de que surta todos os efeitos que dela se espera. Às providências necessárias, arquivando-se o feito oportunamente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0802105-96.2013.8.12.0018 - Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqtq: Fomentação & Factoring Atual Ltda - Executo: Emerson Cleber de Souza

Adv: LIVIA DE SOUZA OLIVEIRA

Adv: GUILHERME COLAGIOVANNI GIROTTO

Adv: DANIEL LUCAS TIAGO DE SOUZA (OAB 13947/MS)

Intimação do executado para que efetue o pagamento do valor de R\$ 4.014,43, que deverá ser corrigido monetariamente e acrescido de juros até o efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo da multa, prevista no art. 475-J do CPC, de 10% sobre o valor do débito.

Processo 0802121-16.2014.8.12.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Compra e Venda

Reqte: Auto Posto Girassol Ltda

Adv: JOSÉ GALBIO DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB 17975/MS)

Adv: JOÃO VÍTOR FREITAS CHAVES (OAB 17920/MS)

Intimação do requerente para que se manifeste quanto a certidão do Sr. Oficial de Justiça fl 31, no prazo de 10 dias.

Processo 0802137-67.2014.8.12.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Reqte: Atacadão Auto Som Ltda ME

Adv: PABLO HALLEY DE PORTO GARCIA

Nos termos da Legislação aplicável ao caso, homologo o acordo celebrado na audiência de fls. 21, a fim de que surta todos os efeitos que dela se espera. Às providências necessárias, arquivando-se o feito oportunamente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0802163-65.2014.8.12.0018 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Maria Auxiliadora Neves Machado ME

Adv: FERNANDA RIBEIRO FAQUINETI (OAB 16880/MS)

Fica a exequente intimada para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, indicando bens à penhora, tendo em vista que a penhora On Line foi negativa, sob pena de extinção do feito.

Processo 0802168-87.2014.8.12.0018 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Guilherma Tiago de Queiroz

Adv: FERNANDA RIBEIRO FAQUINETI (OAB 16880/MS)

Nos termos da Legislação aplicável ao caso, homologo o acordo celebrado na audiência retro, a fim de que surta todos os efeitos que dela se espera. Às providências necessárias, arquivando-se o feito oportunamente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0802170-57.2014.8.12.0018 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Guilherma Tiago de Queiroz

Adv: FERNANDA RIBEIRO FAQUINETI (OAB 16880/MS)

Vistos. Determino intime-se a Exequente para que venha esclarecer perante esta Jurisdição o que requer com petição de fl. 18, além é claro de ratificar que o Executado reside no mesmo endereço trazido na inicial. Às providências.

Processo 0802180-04.2014.8.12.0018 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Guilherma Tiago de Queiroz

Adv: FERNANDA RIBEIRO FAQUINETI (OAB 16880/MS)

Fica o exequente intimado para informar o n. do CPF da executada, no prazo de 10 dias, para prosseguimento do feito, sob pena de extinção do feito.

Processo 0802288-67.2013.8.12.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: João Ferreira Neves Junior - Reqdo: Banco do Brasil S/A

Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB 16644AM/S)

Adv: FREDERICO QUEIROZ ARANTES (OAB 15002/MS)

Adv: YVES DROSGHIC (OAB 15007/MS)

Adv: FRANCIS NEFFE QUEIROZ ARANTES

Adv: MARIA AMÉLIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA (OAB 16758AM/S)

Adv: ALESSANDRA GRACIELE PIROLI (OAB 12929/MS)

Vistos. Verifica-se dos autos o pagamento do valor exigido, o que acarreta a extinção do processo. Ante o exposto, com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC, aplicável subsidiariamente ao Juizado Especial, DECLARO EXTINTO o presente feito, com resolução de mérito. Determino ainda expeça-se alvará judicial para levantamento dos valores que se encontram depositados em favor do Requerente. Após o trânsito em julgado da sentença, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se. P.R.I.

Processo 0802293-55.2014.8.12.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Compra e Venda

Reqte: Atacadão Auto Som Ltda ME

Adv: JOSÉ GALBIO DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB 17975/MS)

Adv: JOÃO VÍTOR FREITAS CHAVES (OAB 17920/MS)

Nos termos da Legislação aplicável ao caso, homologo o acordo celebrado na audiência retro, a fim de que surta todos os efeitos que dela se espera. Às providências necessárias, arquivando-se o feito oportunamente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0802366-27.2014.8.12.0018 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Guilherma Tiago de Queiroz

Adv: FERNANDA RIBEIRO FAQUINETI (OAB 16880/MS)

Nos termos da Legislação aplicável ao caso, homologo o acordo celebrado na audiência retro, a fim de que surta todos os efeitos que dela se espera. Às providências necessárias, arquivando-se o feito oportunamente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0802367-12.2014.8.12.0018 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Guilherma Tiago de Queiroz Peli

Adv: FERNANDA RIBEIRO FAQUINETI (OAB 16880/MS)

Intimação do exequente para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, diante da tentativa frustrada de bloqueio on line.

Processo 0802464-12.2014.8.12.0018 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Elizabeth da Silva Paula

Adv: FERNANDA RIBEIRO FAQUINETI (OAB 16880/MS)

Fica a exequente intimada para atualizar o endereço do executado, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito.

Processo 0802466-79.2014.8.12.0018 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Guilherma Tiago de Queiroz Peli

Adv: FERNANDA RIBEIRO FAQUINETI (OAB 16880/MS)

Nos termos da Legislação aplicável ao caso, homologo o acordo celebrado na audiência retro, a fim de que surta todos os efeitos que dela se espera. Às providências necessárias, arquivando-se o feito oportunamente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0802480-63.2014.8.12.0018 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Arneliane Silva Santana Kasaya - Exectda: Maria Aparecida Rezende

Adv: MANOEL GUSTAVO S. SANTANA NETO (OAB 14436/MS)

Adv: MÁLIA CRISTINA FERREIRA COUTO (OAB 14565/MS)

Diante do exposto e por tudo o mais que dos autos consta, homologo o acordo constante da petição retro (fls. 21/23), para o fim de que surta todos os efeitos que dele se espera. Julgo o processo extinto, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC. Sem custas nem honorários. Oportunamente, arquivem-se. P.R.I.

Processo 0802520-45.2014.8.12.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Reqte: Marlene Pereira dos Santos

Adv: TALES MENDES ALVES (OAB 11839/MS)

Adv: MARCOS ANTÔNIO MOREIRA FERRAZ

Nos termos da Legislação aplicável ao caso, homologo o acordo celebrado na audiência retro, a fim de que surta todos os efeitos que dela se espera. Às providências necessárias, arquivando-se o feito oportunamente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0802570-08.2013.8.12.0018 - Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços

Exeqte: Rony Williams Vieira Veras

Adv: WUILON ANTONIO DE FARIA FILHO (OAB 15123/MS)

Adv: LUIS ARTUR DE CARVALHO FERREIRA

Antes de apreciar o pedido de desconexão da personalidade jurídica da executada, tendo em vista que o proprietário, bem como possíveis sócios, não figuraram no polo passivo da presente execução, entendo por bem conferir aos que poderão vir a sofrer constrições judiciais decorrentes da possível decisão que afaste a personalidade da pessoa jurídica, oportunidade para se manifestarem nos autos, tudo em obediência aos princípios do devido processo legal e contraditório. O prazo que eles terão para se manifestar é de 15 dias. Intime-se o proprietário da executada, conforme nominados a fls. 06, para que junte o contrato social ou qualquer instrumento de constituição, inscrito na JUCEMS. Antes da intimação em questão, caso ainda não conste dos autos, a parte exequente deverá ser instada a fornecer os dados completos e atualizados dos sócios que deverão ser intimados. Intime-se.

Processo 0802727-44.2014.8.12.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Reqte: Roberto Martins Verão

Adv: JOÃO VÍTOR FREITAS CHAVES (OAB 17920/MS)

Adv: JOSÉ GALBIO DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB 17975/MS)

Intimação das partes do cancelamento da audiência de conciliação designada para o dia 18/09/2014 às 16:40hs, bem como a redesignação para o dia Data: 23/10/2014 Hora 14:00.

Processo 0802736-74.2012.8.12.0018 - Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqte: Maria Aparecida de Paula Sanches - Executo: Jaime Silveira

Adv: LUIS ARTUR DE CARVALHO FERREIRA

Intimação do exequente para informar os dados da financiadora para a expedição do ofício, no prazo de 10 dias.

Processo 0802826-14.2014.8.12.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Nota Promissória

Reqte: Ricardo Fabiano Padula

Adv: POLIANI CRIS COUTO SILVA BRUNO (OAB 304518/SP)
Intimação das partes para que compareçam, pessoalmente, na audiência de Conciliação - Data: 23/10/2014 Hora 14:20.

Processo 0802937-95.2014.8.12.0018 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Maria Auxiliadora Neves Machado ME
Adv: FERNANDA RIBEIRO FAQUINETI (OAB 16880/MS)
Intimação da exequente para que se manifeste quanto ao mandado devolvido de f. 11/12, no prazo de 10 dias.

Processo 0802939-36.2012.8.12.0018 - Cumprimento de sentença - Enriquecimento sem Causa

Exeqte: O El Assal Me - Center Móveis
Adv: ANA RITA FAUSTINO DE F. DUARTE
Fica a exequente intimada para atualizar o endereço do requerido, no prazo de 10 dias, sob. pena de extinção do feito.

Processo 0802974-25.2014.8.12.0018 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Guilherma Tiago de Queiroz Peli
Adv: FERNANDA RIBEIRO FAQUINETI (OAB 16880/MS)
Fica a exequente intimada para atualizar o endereço do executado, no prazo de 10 dias, sob. pena de extinção do feito.

Processo 0803092-98.2014.8.12.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Guilherme João da Silva
Adv: DELAINE OLIVEIRA SOUTO PRATES (OAB 13621BM/S)
Fica o requerente intimado para comparecer na audiência designada para o dia 23/10/2014 - 15:00 horas, sob. pena de extinção do feito, bem como da decisão a seguir transcrita: 1. O autor pleiteia a antecipação da tutela para o fim de determinar que as Requeridas lhe paguem a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Com efeito, os requisitos para o deferimento de antecipação da tutela são: a) deve ser requerida pelo autor; b) haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou fique caracterizado o abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu; c) o juiz se convença da verossimilhança da alegação, existindo prova inequívoca; d) não haja perigo de irreversibilidade do provimento antecipado. No caso vertente, apesar de haver os dois primeiros requisitos, há perigo de irreversibilidade, pois a pretensão quanto a antecipação de tutela se confunde com o quantum debeat e o valor da causa aqui discutida, e, não há prova inequívoca da alegação, no sentido de restar comprovado que todos os trâmites quanto ao sinistro foram de fato comprovados, sendo necessária a instrução probatória. Assim sendo, por falta de todos os requisitos previstos no artigo 273, do Código de Processo Civil, Indefiro a antecipação da tutela pleiteada. 2. Designe-se audiência de conciliação de acordo com a pauta. 3. Cite-se e intime-se a parte ré acerca dos termos da presente ação e decisão, bem como para comparecer à audiência de conciliação, ficando, desde já, deferidos os benefícios do art. 172, §2º, do CPC. Faça constar a advertência de que caso não compareça à audiência de conciliação, considerar-se-ão verdadeiras as alegações iniciais, com a possibilidade de ser proferido julgamento de plano (Lei 9.099/95, art. 18, §1º). 4. Intime-se o autor para comparecer à audiência de conciliação, advertindo-o de que se deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo ocorrerá a extinção do processo (arquivamento), independentemente de intimação pessoal, a teor do art. 51, inciso I, e §1º, da Lei 9.099/95, cabendo, ainda, sua condenação ao pagamento das custas processuais (FONAJE, enunciado 28). 5. Intimem-se.

Processo 0803112-26.2013.8.12.0018 - Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exeqte: Agi Imóveis Ltda - ME
Adv: PLINIO PAULO BORTOLOTTI
Adv: CHRISTIANE LACERDA BEJAS (OAB 7495/MS)
Intimação do exequente para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, diante da tentativa frustrada de bloqueio on line.

Processo 0803246-87.2012.8.12.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Fornecimento de Energia Elétrica

Reqte: Antônio Andrade de Souza - Reqda: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A
Adv: ALIRIO DE MOURA BARBOSA (OAB 3787/MS)
Adv: LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS (OAB 13652/MS)
Adv: RODRIGO SOUZA E SILVA (OAB 15100/MS)
Intimação das partes para que se manifestem quanto ao retorno dos autos, no prazo de 10 dias.

Processo 0803674-35.2013.8.12.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: Flavio Roberto Inácio da Silva - Reqdo: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
Adv: FELIPE DE FREITAS E SILVA (OAB 12748/MS)
Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)
Vistos. Recebo o recurso nominado em ambos os efeitos, conforme previsão constante do art. 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte recorrida para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar suas contra-razões. Após, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal. As providências.

Processo 0803921-16.2013.8.12.0018 - Execução de Título Extrajudicial - Honorários Advocatícios

Exeqte: Jayson Fernandes Negri - Advogado: Jayson Fernandes Negri

Adv: JAYSON FERNANDES NEGRI
Fica o exequente intimado para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, indicando bens à penhora, tendo em vista que a penhora On Line foi negativa, sob pena de extinção do feito.

Juizado Especial Adjunto Criminal

Juiz(A) de Direito Plácido de Souza Neto
RELAÇÃO Nº 0026/2014

Processo 0002038-04.2012.8.12.0018 - Alienação de Bens do Acusado - Crimes contra a Flora

Réu: José Batistela e outro
Adv: ANTONIO DIAS DE ALMEIDA (OAB 2720/MS)
Ante o exposto, hei por bem INDEFERIR o pedido de restituição da mercadoria apreendida, ante a ausência de comprovação da licitude de seu transporte. Com fundamento no art. 25, § 2º, da Lei 9.605/98, que impõe a pena de perdimento da mercadoria nessa hipótese, independentemente da esfera penal, restabeleço a decisão de f. 82/83, determinando a doação da madeira apreendida ao Conselho da Comunidade de Paranaíba. Intimem-se as partes. Com o trânsito em julgado, expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada nestes autos. A prestação de contas da destinação do dinheiro será feita na contabilidade regular do Conselho da Comunidade. Cumpridas todas as determinações, arquite-se. Às providências.

Processo 0101394-06.2011.8.12.0018 (018.11.101394-9) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Crimes de Trânsito

Réu: Ruberley Gomes dos Santos
Adv: PAULINO RODRIGUES DE MELLO (OAB 2734/MS)
Adv: TOBIAS FERREIRA PINHEIRO (OAB 13205/MS)
Adv: EDSON PINHEIRO (OAB 1819B/MS)
Intimar as partes que foi designado o dia 14/10/14, às 13:30 horas para realização de oitiva de testemunha na Comarca de Campo Grande.

Processo 0101612-34.2011.8.12.0018 (018.11.101612-3) - Termo Circunstanciado - Contravenções Penais

A. Fato: Edmar Pires da Silva Junior e outro
Adv: TOBIAS FERREIRA PINHEIRO (OAB 13205/MS)
Considerando as certidões de f. 109 e f. 110, que comprovam o cumprimento integral dos termos da transação penal, acolho o parecer ministerial e DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de Edmar Pires da Silva Junior, qualificado nos autos, em relação ao delito objeto do presente feito, nos termos do art. 84, Parágrafo Único, da Lei 9.099/95. Quanto ao acusado Juliano Gouveia Queiroz, designe-se data para audiência de oferecimento da proposta de suspensão condicional do processo, de acordo com a pauta. Cite-se e intime-se o réu, o qual deverá comparecer acompanhado de advogado constituído. Nesta oportunidade, deverá apresentar defesa preliminar, especificando as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, caso queira. Caso o denunciado não tenha condições financeiras de contratar um advogado particular, deverá comparecer perante a Defensoria Pública desta comarca. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo 0801543-53.2014.8.12.0018 - Termo Circunstanciado - Contravenções Penais

A. Fato: Pablo Moreira Santos
Adv: MARIA DE FÁTIMA RAMOS SANTOS (OAB 16026/MS)
Adv: GRAZIELA MACHADO DA SILVA (OAB 17589/MS)
Assim, nos termos do art. 120 do Código de Processo Penal, considerando a documentação apresentada, que atesta a veracidade das alegações do requerente, Defiro a restituição do equipamento apreendido nestes autos. Expeça-se o necessário. Oportunamente, arquite-se com as anotações e comunicações devidas. I. Cumpra-se.

Processo 0801543-53.2014.8.12.0018 - Termo Circunstanciado - Contravenções Penais

A. Fato: Pablo Moreira Santos
Adv: MARIA DE FÁTIMA RAMOS SANTOS (OAB 16026/MS)
Adv: GRAZIELA MACHADO DA SILVA (OAB 17589/MS)
Intimar o acusado que o Ofício de f. 53, devidamente assinado pelo MM. Juiz, deverá ser impresso e entregue à Autoridade Policial para a retirada do bem apreendido. Para tanto, ficarão os autos desarquivados pelo prazo de 10 dias.

PONTA PORÁ

2ª Vara Cível

Juiz(A) de Direito Mauro Nering Karloh
RELAÇÃO Nº 0037/2014

Processo 0000089-78.2008.8.12.0019/02 (019.08.000089-2/00002) - Cumprimento de sentença

Exeqte: Vacaro e Silva Ltda-ME - Execdo: Brasil Telecom S/A
Adv: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA (OAB 10665AM/S)
Adv: LUCIO ANDRÉ DE ALMEIDA (OAB 13286/MS)
Adv: MYRIANE SILVESTRE DOS SANTOS (OAB 12970/MS)
Adv: LUIZ ALEXANDRE GONCALVES DO AMARAL (OAB 6661/MS)
Intimação das partes da certidão lavrada pelo Escrivão: "Certifico, conforme contato telefônico da conta única do TJ, onde a parte requerida solicitou o cadastramento de subconta, que foi cadastrada subconta, nos autos, sob nº 362653, vinculada aos presentes autos. Certifico, ainda, que consultei os autos

principais nº 0000089-78.2008.8.12.0019/0000 de Procedimento Ordinário, onde a parte autora apresentou o CNPJ nº 03.205.005/0001-49. Em consulta ao site da Receita Federal, verifique que referido CNPJ pertencente à empresa Ferrero Cia Ltda-ME, situada no mesmo endereço da empresa-autora Vacaro Cia Ltda-ME. Assim, no cadastro da subconta nº 362653 constou como parte autora Ferreo Cia Ltda-ME porque o CNPJ cadastrado na conta única é o já citado acima."

Processo 0000374-86.1999.8.12.0019 (019.99.000374-9) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Autor: Jorge Luiz Zenatti - Réu: Jair Ferreira da Costa

Adv: HARRISON DE FIGUEIREDO (OAB 1873A/MS)

Adv: LAUDELINO BALBUENA MEDEIROS (OAB 2477/MS)

Adv: OSCAR LUIS OLIVEIRA (OAB 5588/MS)

Adv: CRISTIANO DE SOUSA CARNEIRO

Intimação do executado, na pessoa de seu advogado, abaixo mencionados, da penhora on line, via BacenJud, abaixo mencionada, para querendo, no prazo de quinze dias, apresentar impugnação: Executado: Jair Ferreira da Costa Advogado: Oscar Luis de Oliveira e Crisiano de Souza Carneiro OAB nº.: 5588/MS e 7008/MS (Termo de Penhora) Aos 11 de setembro de 2014, no Cartório da 2ª Vara Cível desta Comarca, expedido nos autos acima mencionados, tomei por termo a penhora sobre 30% (trinta por cento) do valor líquido, do salário mensal auferido pelo executado Jair Ferreira da Costa, CPF nº 003.752.921-87, junto ao PREVI-Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, depositados, mensalmente, na conta única do TJ-MS, sub-conta nº 275919, pela instituição acima mencionada, até o limite do crédito perseguido, pelo exequente, nos presentes autos. Nada mais. Eu, (Marcos Armin Marchewicz-Escritor/Diretor de Cartório, o digitei.

Processo 0000591-07.2014.8.12.0019 - Carta Precatória - Intimação

Exeqte: Petrobras Distribuidora S.A.

Adv: ROMILDA FAVARO DE OLIVEIRA (OAB 61273/SP)

Adv: CARLOS ANZOATEGUI NETO (OAB 11673BM/S)

Intimação da parte autora para em 5 dias, efetua o recolhimento de 1 ato para oficial de justiça, bem como em decorrendo prazo sem manifestação, a carta precatória será devolvida.

Processo 0001261-84.2010.8.12.0019 (019.10.001261-0) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Renato Marques Brandão - Reqdo: Banco do Brasil S.A

Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB 8123/PR)

Adv: ANDRÉ JOVANI PEZZATTO (OAB 36857/PR)

Adv: GELSON FRANCISCO SUCOLOTTI (OAB 11684/MS)

Certifico que o processo físico nº 0001261-84.2010 foi convertido em digital e que foram copiadas as peças necessárias ao cumprimento de sentença, sendo que os autos físicos encontram-se acondicionados no Pacote 055-E-2VC. Notificação das partes e de seus advogados de que a partir desta data este processo passará a tramitar de forma eletrônica, só aceitando peticionamento eletrônico, através do site do TJ/MS - www.tjms.jus.br (Provimento 148/2008).s

Processo 0001401-26.2007.8.12.0019 (019.07.001401-7) - Cumprimento de sentença - Espécies de Títulos de Crédito

Exeqte: Equagril - Equipamentos Agrícolas Ltda - Exectdo: Fernando Augusto Bataglin Marques

Adv: RAPHAEL MODESTO CARVALHO ROJAS (OAB 12012/MS)

Adv: MODESTO LUIZ ROJAS SOTO (OAB 2185/MS)

Adv: FERNANDO BONISSONI (OAB 37434/PR)

Certifico que o processo físico foi convertido em digital e que foram copiadas as peças necessárias ao cumprimento de sentença, sendo que os autos físicos encontram-se acondicionados no Pacote 056-E-2VC. Notificação das partes e de seus advogados de que a partir desta data este processo passará a tramitar de forma eletrônica, só aceitando peticionamento eletrônico, através do site do TJ/MS - www.tjms.jus.br (Provimento 148/2008).

Processo 0001435-98.2007.8.12.0019 (019.07.001435-1) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Paulo Pereira da Rocha - Exectdo: China Tur Turismo Ltda

Adv: OMIRE PEDROSO DO NASCIMENTO (OAB 7797/PR)

Adv: GELSON FRANCISCO SUCOLOTTI (OAB 11684/MS)

Adv: ANDRÉ LUIZ BAUER BRIZOLA (OAB 49413/PR)

Adv: MARIO CLAUS (OAB 4461/MS)

Ciências às partes do despacho de f. 345: "Considerando que a decisão de fls. 332/333 declarou a nulidade da penhora do veículo placa ATO.2628, acolho o pedido de desistência da penhora sobre o mesmo como pretensão de desistência da penhora dos direitos ou possíveis direitos sobre o veículo supra que havia sido ordenada na decisão de fls. 332/333. Sendo assim, cancelo a determinação de penhora, de registro desta, bem assim de expedição de ofício ao Banco do Brasil, que constam de tal decisão. Douro norte, defiro o pedido de penhora e avaliação dos veículos relacionados à fl. 339, ordenando, por ora, apenas a restrição de transferência dos mesmos. Verifique-se junto ao Renajud se versam sobre bens livres, antes de concretizar a constrição, dando-se ciência ao autor, caso deles constem alguma restrição. Expeça-se o necessário. Intime-se a executada da penhora, para, querendo, opor embargos, no prazo legal, cingidos estes, porém, aos aspectos formais da penhora. Oportunamente, ou seja, após o decurso do prazo sem oposição de embargos, faça-se a conclusão do feito para apreciação do pedido de designação de leilão (fl. 338), para venda conjunta dos bens penhorados, inclusive do de fl. 53." Ciências às partes da

certidão lavrada pelo Escrivão: "Certifico, em cumprimento ao despacho de f. 345 e em atenção ao pedido constante da petição de f. 338/339 (protocolo de 23/07/2014), que foi efetuada a restrição, via RENAJUD, de transferência, do veículo de placa DJC-1400 (VW/MPOLLO SENIOR GVO), conforme extrato de f. 347. Certifico, ainda, que deixei de efetuar a restrição dos demais veículos (constantes do pedido de f. 338/339) posto que não são de propriedade da executada China tur Turismo Ltda, conforme extrato de f. 348/351. Certifico, também, que foi efetuada a restrição, de transferência, via RENAJUD, de outros veículos, livres de ônus, de propriedade da executada, conforme extrato de f. 352/359." Intimação do exequente para recolher 08 atos do Oficial de Justiça, para expedição de mandado de penhora dos bens constantes d restrição do Renajud, de f. 347 e de f. 352.

Processo 0001600-09.2011.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Direito de Imagem

Reqte: João da Rocha - Reqdo: Walter de Oliveira Barros

Adv: VICTOR MEDEIROS LEITUM (OAB 13636/MS)

Adv: MARCELO MENESES ECHEVERRIA DE LIMA (OAB 14456/MS)

Posto isso, julgo extinto o presente cumprimento de sentença, e o faço com fulcro no art. 794, I do Código de Processo Civil, vez que comprovado que o(a) devedor(a) satisfaz sua obrigação, autorizando o levantamento do valor depositado, corrigido. Custas e despesas remanescentes, se houverem, pelo(a) devedor(a), devendo o Cartório tomar as medidas necessárias para sua cobrança, bem como proceder-se, em sendo o caso, o levantamento de eventual penhora e demais restrições. P.R.I., arquivando-se oportunamente.

Processo 0001786-61.2013.8.12.0019 - Carta Precatória - Atos executórios

Exeqte: Milena Agro Ciência S/A - Exectdo: Agropecuaria Cervieri Ltda - Delmar Cervieri - Paulo Adalberto Cervieri

Adv: CLAUDIO ANTONIO CANESIN (OAB 8007/PR)

Indefiro o pedido de expedição de ofícios eis que, quanto ao endereço correto da parte ré, é dever da parte autora diligenciá-lo, sem intervenção do Juízo, devendo tal obrigação ser cumprida já com a inicial (CPC, art. 282, II), sendo evidente, ademais, que não é caso de localização de endereço dos executados, uma vez que a parte autora os declinou através da petição de fl. 29. Intime-se a parte autora desta decisão, e, sem prejuízo, expeça-se mandado para intimação dos executados da avaliação, no endereço constante da petição de fl. 29 Intimação do exequente para recolher dois atos do Oficial de Justiça, para intimação dos executados, residentes nesta Comarca, da avaliação, em cinco dias, sob pena de devolução da CP, ressaltando que a guia de diligência deve ser obtida junto ao site do TJMS (custas processuais).

Processo 0002174-32.2011.8.12.0019 - Cumprimento de sentença - Cédula de Produto Rural

Exeqte: Ignis Cardoso dos Santos - Réu: Arnaldo João Rigotte - Elma Terezinha Rigotte - Advogado: Ignis Cardoso dos Santos

Adv: IGNIS CARDOSO DOS SANTOS (OAB 14401AM/S)

Adv: ELIZÂNGELA MARINES RIGOTTE (OAB 14055/MS)

Certifico que o processo físico foi convertido em digital e que foram copiadas as peças necessárias ao cumprimento de sentença, sendo que os autos físicos encontram-se acondicionados no Pacote 056-E-2VC. Notificação das partes e de seus advogados de que a partir desta data este processo passará a tramitar de forma eletrônica, só aceitando peticionamento eletrônico, através do site do TJ/MS - www.tjms.jus.br (Provimento 148/2008).

Processo 0002389-18.2005.8.12.0019 (019.05.002389-4) - Execução Fiscal - Crédito Tributário

Exeqte: Estado de Mato Grosso do Sul - Exectdo: Francisco Vais Lopes - Distribuidora de Alim Metropol Ltda - espólio de Afonso Centurião

Adv: PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Intimação das partes sobre certidão negativa do Oficial de Justiça.

Processo 0003041-54.2013.8.12.0019 - Carta Precatória - Atos executórios

Exeqte: Coamo Agroindustrial Cooperativa

Adv: ROSNEY MASSAROTTO DE OLIVEIRA (OAB 15739/PR)

Adv: WANDENIR DE SOUZA (OAB 21604/PR)

Intimação da parte autora sobre a impugnação ao laudo de avaliação flsm 63-65.

Processo 0003111-57.2002.8.12.0019/01 (019.02.003111-2/00001) - Execução de Sentença

Exectdo: Reichardt Comércio e Representações de Veículos e Peças Ltda e outros

Adv: MYRIANE SILVESTRE DOS SANTOS (OAB 12970/MS)

Intimação do exequente para apresentar cálculo atualizado do débito, para utilização do BacenJud

Processo 0003128-10.2013.8.12.0019 - Carta Precatória - Atos executórios

Exeqte: Dilce Teresa Ughini Grazziotin - Exectdo: Cerealista Bom Fim Ltda

Adv: FERNANDO JORGE ALBUQUERQUE PISSINI (OAB 2326/MS)

Adv: GELSON FRANCISCO SUCOLOTTI (OAB 11684/MS)

Intimação das partes para no prazo de 5 dias, manifestar-se acerca dos esclarecimentos feito pelo oficial de justiça as fl. 66, bem como da redistribuição da presente carta precatória a este Juízo da 2ª Vara Cível, nos termos da Resolução 104/2014 do Conselho Superior da Magistratura.

Processo 0003391-42.2013.8.12.0019 - Carta Precatória - Atos executórios

Exeqte: Agrícola Urtigão Comércio Representações e Transportes Ltda
Adv: CARLOS RODRIGUES PACHECO (OAB 5712/MS)
À parte autora para que se manifeste sobre o teor da certidão de fl.37, em 5 dias.

Processo 0003397-83.2012.8.12.0019 - Carta Precatória - Citação

Reqte: Antonio Roque Thomasi - Regeane Maria Manfroni Thomasi - Reqdo: Renato Medeiros Vieira
Adv: CARLOS ALBERTO FERRACHA DE CASTRO (OAB 20812/PR)

1) Intimação da requerente para que, no prazo de cinco dias, efetue o recolhimento de diligência, no valor de R\$ 147,87, referente ao segundo deslocamento realizado, pelo Oficial de Justiça no endereço informado, na deprecata (lote 87), tendo em vista que o primeiro valor, (R\$ 147,87) já foi pago ao Oficial, porém, a citação do requerido somente ocorreu quando do segundo deslocamento do Oficial de Justiça na zona rural desta comarca (Assentamento Itamarati), conforme consta da certidão de f. 52, sob pena da não devolução da carta precatória enquanto não realizado o recolhimento. O procedimento para recolhimento é: acessar o site do TJMS (www.tjms.jus.br) > link Serviços > Custas Processuais > Cálculo de Custas de 1º Grau > Diligências de Oficial de Justiça > preencher os dados do cálculo (nº do processo, parte interessada, código de segurança e avançar) > marcar em Quilometragem (KM) > inserir a quantia de 170 (km) > avançar > emitir o boleto e imprimir. Após o recolhimento, enviar uma petição com o comprovante (ambos apenas digitalizados) para os autos de Carta Precatória, acessando, novamente o site do TJMS e portal e-SAJ (Serviços Online) > Peticionamento Eletrônico 1º Grau > Peticionamento Intermediário de 1º Grau, seguindo conforme orientação.

Processo 0003751-40.2014.8.12.0019 - Exceção de Incompetência - Cédula de Crédito Rural

Reqte: Emílio Antônio de Souza Brandão - Luiz Alberto Bohm - Amélia Conceição Brandão Bohm - Gláucia Souza Brandão - Márcia Souza Brandão Meira - Reqdo: Banco do Brasil S/A

Adv: YVES DROSGHIC (OAB 15007AM/S)
Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS (OAB 16664AM/S)
Adv: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB 7985A/MS)
Emende a parte autora a inicial, em 10 (dez) dias, sob risco de extinção, categorizando corretamente as peças digitalizadas, eis que de modo TOTALMENTE EQUIVOCADO, protocolou tudo como se petição fosse, não apontando, v.g., procuração, substabelecimentos, documentos pessoais, documentos diversos, etc... Tal conduta, friso, além de equivocada, muito difícil o trabalho no processo digital, em afronta a diversos preceitos legais e constitucionais, mormente quando a advocacia é essencial à administração da Justiça, devendo, pois, indiscutivelmente colaborar com ela, e não criar entraves ao seu regular funcionamento. Ressalto, por oportuno, que ao Judiciário não é permitido fazer a re-categorização dos autos, de modo que cabe à parte que postula em Juízo, realizar a correta categorização das peças apresentadas ou corrigi-la quando, como no caso concreto, assim não o fez desde o início. Às providências.

Processo 0004025-04.2014.8.12.0019 - Carta Precatória - Intimação

Exeqte: Fernando Jorge Albuquerque Pissini - Exectdo: Dário Honório Martins Almirão - Advogado: Fernando Jorge Albuquerque Pissini
Adv: FERNANDO JORGE ALBUQUERQUE PISSINI (OAB 2326/MS)
Adv: GLAUCO LEITE MASCARENHAS (OAB 7943/MS)

Intimação das partes para, querendo, em cinco dias, recolher um ato do Oficial de Justiça, para cumprimento da CP, com a finalidade de intimação do Oficial do Cartório de Imóveis para levantamento de penhora, pena de devolução da CP.

Processo 0004036-09.2009.8.12.0019 (019.09.004036-6) - Procedimento Ordinário

Reclamte: Marlete de Lurdes dos Santos Gonçalves e outros - Reclamda: Sul América Companhia Nacional de Seguros
Adv: POLHANE GAIO FERNANDES DA SILVA

Adv: MÔNICA BAIOTTO FERREIRA (OAB 16169/MS)
Adv: ALESSANDRO DONIZETE QUINTANO (OAB 10324/MS)
Adv: DANIEL MARQUES (OAB 10534/MS)
Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)
Intime-se os advogados dos autores, para que prestem esclarecimentos requeridos pelo Ministério Público à fl. 185. Após, com os esclarecimentos, vista ao MP.

Processo 0004351-95.2013.8.12.0019 - Carta Precatória - Intimação

Exeqte: Marcelo Radaelli da Silva - Advogado: Marcelo Radaelli da Silva
Adv: MARCELO RADAELLI DA SILVA (OAB 6641B/MS)
Intimação do autor para em 5 dias recolher 1 ato e um deslocamento para oficial de justiça, sob pena de devolução da carta precatória.

Processo 0004524-90.2011.8.12.0019 - Cumprimento de sentença - Seguro

Reqte: Gilberto Ortiz Lopes - Reqdo: Marítima Seguros S/A
Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)
Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)
Adv: ARIANE MONTEIRO BARCELLOS (OAB 14989/MS)
Adv: RAÍSSA GONÇALVES ANDRADE
Antes do despacho inaugural, determino seja a parte autora intimada dos termos da petição de fls. 43/44; em discordando, ou, em não se manifestando

ante a tese de suficiência do depósito, o pedido de cumprimento prosseguirá, com a ordem de penhora. E quanto ao pedido do réu, de remessa dos autos à contadoria, indefiro-o, eis que versa sobre medida excepcional e a questão suscitada (impossibilidade de responsabilização da parte a partir da data do depósito voluntário do valor devido) é predominantemente de direito, não se subsumindo, pois, adequadamente, à hipótese prevista no §3º do art. 475-B do CPC; ademais disso, caso remanesça a pretensão da parte autora com a execução do valor indicado na inicial (fls. 41/42), terá a ré oportunidade de impugnar o pedido de cumprimento. Intimem-se.

Processo 0004655-85.1999.8.12.0019 (019.99.004655-3) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Banco Bamerindus do Brasil S/A - Credor Hip: Ramona Dalva Saravi - Exectdo: Afonso Ramão de Souza Ferreira - Virgílio Cândido de Souza Ferreira - TerIntCer: Ubiratan Coinete Veron e outro

Adv: JOSELAINE BOEIRA ZATORRE (OAB 7449/MS)
Adv: PAULA ALEXSANDRA CONSALTER ALMEIDA (OAB 8734/MS)
Adv: AFEIFE MOHAMAD HAJJ
Adv: WALDEMIER DE ANDRADE (OAB 2256/MS)
Adv: HASSAN HAJJ (OAB 3875/MS)

Republicado por conter erro na intimação, constante da publicação contida no DJ nº 3183 de 01/09/2014: Intimação das partes, da credora hipotecária Ramona Dalva Saravi e do terceiro interessados Ubirtan Coinete Veron, do laudo de avaliação de f. 561/564.

Processo 0005136-28.2011.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Ismael Marin Dias - Reqdo: Seguradora Bradesco Vida e Previdência S.A

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)
Adv: ARIANE MONTEIRO BARCELLOS (OAB 14989/MS)
Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)
Adv: DANIEL MARQUES (OAB 10534/MS)

Posto isso, julgo extinto o presente cumprimento de sentença, e o faço com fulcro no art. 794, I do Código de Processo Civil, vez que comprovado que o(a) devedor(a) satisfaz sua obrigação, ordenando seja a parte ré intimada a recolher o valor dos honorários do perito, na proporção de 50%, bem assim a expedição de certidão, a fim de que o perito receba a outra metade do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme se estabeleceu na sentença de primeiro grau (fl. 94), cuja decisão restou mantida pelo E. Tribunal de Justiça. Custas e despesas remanescentes, se houverem, pelo(a) devedor(a), devendo o Cartório tomar as medidas necessárias para sua cobrança, bem como proceder-se, em sendo o caso, o levantamento de eventual penhora e demais restrições. P.R.I., arquivando-se oportunamente.

Processo 0005500-97.2011.8.12.0019 - Procedimento Sumário - Seguro

Reqte: Rubens Davalo Ajala - Reqdo: Bradesco Vida e Previdência S/A
Adv: MÔNICA BAIOTTO FERREIRA (OAB 16169/MS)
Adv: DANIEL MARQUES (OAB 10534/MS)

Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)
Intimação das partes sobre avaliação pericial; apos concluso para sentença.

Processo 0005663-09.2013.8.12.0019 - Carta Precatória - Citação

Exeqte: Banco Bradesco S/A
Adv: OSVALDO VIEIRA DE FARIA (OAB 1423B/MS)
Intimação do autor para em 5 dias, recolher 1 ato à mais, para oficial de justiça.

Processo 0007906-28.2010.8.12.0019 (019.10.007906-5) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Fernando Sergio Burguenio - Heloisa Helena de Sousa Ale Burguenio - Exectdo: Banco Mercedes-Benz do Brasil SA
Adv: NINA NEGRI SCHNEIDER

Adv: GUSTAVO CALABRIA RONDON (OAB 8921B/MS)
Posto isso, julgo extinto o presente cumprimento de sentença, e o faço com fulcro no art. 794, I do Código de Processo Civil, vez que comprovado que o(a) devedor(a) satisfaz sua obrigação, autorizando o levantamento do valor depositado, corrigido. Custas e despesas remanescentes, se houverem, pelo(a) devedor(a), devendo o Cartório tomar as medidas necessárias para sua cobrança, bem como proceder-se, em sendo o caso, o levantamento de eventual penhora e demais restrições. P.R.I., arquivando-se oportunamente.

Processo 0008055-24.2010.8.12.0019 (019.10.008055-1) - Cumprimento de sentença - Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Exeqte: Roaldo Pereira Espindola - Exectda: Rosineide Alves de Campos
Adv: TAMYRIS CRISTINY SOUZA ROCHA (OAB 14737/MS)
Adv: ILO RODRIGO DE FARIAS MACHADO (OAB 10364/MS)
Adv: ALEXANDRE MANTOVANI (OAB 9768A/MS)

Adv: ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO (OAB 9103/MS)
Certifico que o processo físico foi convertido em digital e que foram copiadas as peças necessárias ao cumprimento de sentença, sendo que os autos físicos encontram-se acondicionados no Pacote 056-E-2VC. Notificação das partes e de seus advogados de que a partir desta data este processo passará a tramitar de forma eletrônica, só aceitando peticionamento eletrônico, através do site do TJMS - www.tjms.jus.br (Provimento 148/2008).

Processo 0041322-41.2010.8.12.0001 - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A e outros - Reqdo: Carmelo Ruberval Mendes

Adv: MARCELO RADAELLI DA SILVA (OAB 6641B/MS)

Adv: KEILA CRISTINA SOVERNIGO (OAB 16095/MS)

Certifico que o processo físico foi convertido em digital e que foram copiadas as peças necessárias ao cumprimento de sentença, sendo que os autos físicos encontram-se acondicionados no Pacote 055-E-2VC. Notificação das partes e de seus advogados de que a partir desta data este processo passará a tramitar de forma eletrônica, só aceitando peticionamento eletrônico, através do site do TJ/MS - www.tjms.jus.br (Provimento 148/2008).

Processo 0100637-14.2008.8.12.0019 (019.08.100637-1) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Kimberly-Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda.

Adv: ANA LUÍSA FAGUNDES ROVAI HIEAUX (OAB 172659/SP)

Adv: FERNANDO DAVANSO DOS SANTOS (OAB 12574/MS)

Adv: FLÁVIO PEREIRA LIMA (OAB 120111/SP)

Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES (OAB 4862/MS)

Autor para falar sobre certidão de fls.400.

Processo 0101572-88.2007.8.12.0019 (019.07.101572-6) - Cumprimento de sentença - Pagamento Indevido

Exeqte: José Carlos Monteiro - André Jovani Pezzatto - Reqdo: Banco do Brasil S/A

Adv: ANDRÉ JOVANI PEZZATTO (OAB 36857/MS)

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)

Certifico que o processo físico foi convertido em digital e que foram copiadas as peças necessárias ao cumprimento de sentença, sendo que os autos físicos encontram-se acondicionados no Pacote 055-E-2VC. Notificação das partes e de seus advogados de que a partir desta data este processo passará a tramitar de forma eletrônica, só aceitando peticionamento eletrônico, através do site do TJ/MS - www.tjms.jus.br (Provimento 148/2008).

Processo 0102596-20.2008.8.12.0019 (019.08.102596-1) - Cumprimento de sentença - Posse

Reqte: Flavio Fortes - Reqdo: Jose Almir Fuchs Espolio e outros

Adv: ROSELI ALVES TORRES (OAB 5734/MS)

Adv: FLAVIO FORTES (OAB 2199A/MS)

Certifico que o processo físico foi convertido em digital e que foram copiadas as peças necessárias ao cumprimento de sentença, sendo que os autos físicos encontram-se acondicionados no Pacote 056-E-2VC. Notificação das partes e de seus advogados de que a partir desta data este processo passará a tramitar de forma eletrônica, só aceitando peticionamento eletrônico, através do site do TJ/MS - www.tjms.jus.br (Provimento 148/2008).

Processo 0103948-47.2007.8.12.0019 (019.07.103948-0) - Cumprimento de sentença - Cheque

Reqte: Malacarne & Cia Ltda - ME - Reqdo: Elton Defendi

Adv: OSVALDO NOGUEIRA LOPES

Adv: DOMINGA ALHENIR SIQUEIRA ROCHA BRITO

Adv: ROSELI O. P. DARONCO (OAB 11407/MS)

Adv: LEOPOLDO M. AZUMA (OAB 3442/MS)

Certifico que o processo físico nº 0103948-47.2007.8.12.0019 foi convertido em digital e que foram copiadas as peças necessárias ao cumprimento de sentença, sendo que os autos físicos encontram-se acondicionados no Pacote 055-E-2VC. Notificação das partes e de seus advogados de que a partir desta data este processo passará a tramitar de forma eletrônica, só aceitando peticionamento eletrônico, através do site do TJ/MS - www.tjms.jus.br (Provimento 148/2008).

Processo 0200775-86.2008.8.12.0019 (019.08.200775-4) - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Exeqte: Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A. - Executo: Hiroyuki Sato

Adv: ANA FLÁVIA DA COSTA OLIVEIRA VIEIRA (OAB 8643/MS)

Adv: SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN (OAB 7069/MS)

Adv: MÁRCIO ALEXANDRE MALFATTI (OAB 17065AM/S)

Adv: JULIANO JOSÉ HIPOLITO (OAB 11513/MS)

Posto isso, julgo extinto o presente cumprimento de sentença, e o faço com fulcro no art. 794, I do Código de Processo Civil, vez que comprovado que o(a) devedor(a) satisfaz sua obrigação, autorizando o levantamento do valor penhorado, corrigido. Custas e despesas remanescentes, se houverem, pelo(a) devedor(a), devendo o Cartório tomar as medidas necessárias para sua cobrança, bem como proceder-se, em sendo o caso, o levantamento de eventual penhora e demais restrições. P.R.I., arquivando-se oportunamente.

Processo 0202998-12.2008.8.12.0019 (019.08.202998-7) - Depósito - Depósito

Reqte: Banco do Brasil S.A - Reqdo: Marcelo Amaro da Silva-ME

Adv: ALFREDO CANDIDO SANTOS FERREIRA (OAB 1782A/MS)

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (OAB 3/MT)

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 261030/SP)

Ciência às partes do retorno dos autos. Nada sendo requerido, com as cautelas de praxe, arquivem-se. Às providências.

Processo 0203987-18.2008.8.12.0019 (019.08.203987-7) - Execução Contra a Fazenda Pública - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Albertina Chaves Maia - Reqdo: Estado de Mato Grosso do Sul

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL (OAB 1/MS)

Adv: PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 30/MS)

Certifico que o processo físico nº 0203987-18.2008 foi convertido em digital e que foram copiadas as peças necessárias ao cumprimento de sentença, sendo que os autos físicos encontram-se acondicionados no Pacote 055-E-2VC. Notificação das partes e de seus advogados de que a partir desta data este processo passará a tramitar de forma eletrônica, só aceitando peticionamento eletrônico, através do site do TJ/MS - www.tjms.jus.br (Provimento 148/2008).

Processo 0600196-68.2011.8.12.0019 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Viacampus Comércio e Representações Ltda - Executo: Márcio Reis

Adv: LUIZ RENE GONCALVES DO AMARAL (OAB 9632/MS)

Adv: LUIZ DO AMARAL

Adv: LUIS MARCELO B. GIUMMARRESI (OAB 5119/MS)

Adv: KARINA COGO DO AMARAL (OAB 7304/MS)

Adv: LUIZ ALEXANDRE GONCALVES DO AMARAL (OAB 6661/MS)

Intime-se, com urgência, a parte autora, para que se manifeste sobre os pedidos constantes da petição de fls. 198/199.

Processo 0600251-53.2010.8.12.0019 (019.10.600251-0) - Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça

Reqte: Eugenia Cardoso Nunes - Ronald Calixto Nunes - Reqdo: Adão Lopes

Flor - Maria Aparecida Gil Alvarenga Flor

Adv: GUILHERME KAIPER CRUZ DE FARIA (OAB 13352/MS)

Adv: JOSE SEBASTIAO ESPINDOLA

Adv: ALVARO VITAL DE OLIVEIRA FILHO (OAB 1569/MS)

Intimação das partes sobre certidão positiva do Oficial de Justiça, sobre a imissão de posse; apos remeter os autos ao Tribunal de Justiça.

Processo 0800220-10.2014.8.12.0019 - Procedimento Sumário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Autora: Terezinha Cristina Pereira Rios Recalde - Reqdo: "Estado de Mato Grosso do Sul e outro

Adv: LUCIANA ANDRÉIA AMARAL CHAVES (OAB 17044/MS)

Intimação da parte autora para se manifestar nos autos sobre a realização da consulta agendada para o dia 01/09/14

Processo 0800272-06.2014.8.12.0019 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Bradesco S/A - Reqdo: José Alberto Rodrigues da Silva

Adv: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB 15119AM/S)

Indefiro o pedido de expedição de ofícios, eis que, quanto ao endereço correto da parte ré, anoto ser dever da parte autora diligenciá-lo, sem intervenção do Juízo, devendo tal obrigação ser cumprida já com a inicial (CPC, art. 282, II), sendo evidente, ademais, a superfluidade do pedido, uma vez que, na certidão de fl. 44, o Analista judiciário apenas atesta que não conseguiu localizar o bem, nada aduzindo acerca da não localização do endereço do requerido. Intime-se a parte autora desta decisão, bem como para dar andamento ao feito, em 05 (cinco) dias, sob risco de extinção. Sem manifestação, intime-se-a pessoalmente para igual finalidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, também sob risco de extinção. Às providências.

Processo 0800281-70.2011.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Marcos Alexandre Paredes de Lima - Reqdo: Sul América Companhia de Seguros Gerais

Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)

Adv: DANIEL MARQUES (OAB 10534/MS)

Adv: MÔNICA BAIOTTO FERREIRA (OAB 16169/MS)

Concedo ao réu dilação de prazo, por 20 dias, para depósito dos honorários do perito (fls. 144/146). Intime-se.

Processo 0800467-88.2014.8.12.0019 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI CENTRO SUL MS

Adv: ELLEN CLEA STORT FERREIRA CERVIERI (OAB 6812/MS)

Posto isso, julgo extinto O PROCESSO, sem resolução do mérito, e o faço com fulcro no art. 267, III e parágrafo primeiro do CPC. Custas e despesas processuais remanescentes, se devidas e acaso existentes, pela parte autora que abandonou o feito, deixando de arbitrar honorários em razão de não ter havido ingresso de advogado da parte ré no feito (RT 666/110). P. R. I., arquivando-se oportunamente.

Processo 0800477-35.2014.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material

Reqte: Eladio Ramon Britez Gonzalez - Reqdo: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS

Adv: WANDER MEDEIROS ARENA DA COSTA (OAB 8446/MS)

Adv: DEMIS FERNANDO LOPES BENITES (OAB 9850/MS)

Adv: JUCIMARA ZAIM DE MELO (OAB 11332/MS)

As partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, em 05 (cinco) dias, justificando-as.

Processo 0800504-18.2014.8.12.0019 - Ação Civil Pública - Área de Preservação Permanente

Reqdo: Valmir Schutz

Adv: WALDEMIR DE ANDRADE (OAB 2256/MS)

Inicialmente, dou o feito por saneado, eis que concorrem as condições da ação e os pressupostos processuais, não havendo irregularidades a serem corrigidas. Para a resolução da presente, defiro o pedido de produção de prova pericial formulado.

Processo 0800597-78.2014.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Falsificação / Corrupção / Adulteração / Alteração de Substância ou Produtos Alimentícios

Reqte: Gisele Rodrigues Costa
Adv: RAÍSSA GONÇALVES ANDRADE
Intimando a parte autora para manifestar-se sobre a contestação apresentada às fls. 43/92.

Processo 0800707-77.2014.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material

Reqte: Vандir Agostino Caramori - Reqdo: Ribeiro Veículos S/A - Rivemat e outro

Adv: JULIANA KAWAI KAMETANI (OAB 58548/PR)
Adv: JOÃO PEDRO PALHANO MELKE (OAB 14894/MS)
Adv: MANUELLE SENRA COLLA (OAB 13976/MS)
Adv: LUIS GUSTAVO PRADO (OAB 9645/MS)
Adv: CARLOS ALBERTO HAUER DE OLIVEIRA (OAB 21295/PR)
Adv: CARLOS AUGUSTO MELKE FILHO (OAB 11429/MS)
Adv: TARIK ALVES DE DEUS (OAB 13039/MS)

As partes para que especificuem as provas que pretendem produzir, em 05 (cinco) dias, justificando-as.

Processo 0800714-69.2014.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Práticas Abusivas

Reqte: Honório Ferreira Barbosa - Reqdo: Itapema late Club
Adv: GAZE FEIZ AIDAR (OAB 3702/MS)

Assim, e ante a aplicação do disposto no art. 471, caput, por extensão e analogia, indefiro o pedido de fl. 87. Intime-se o autor do teor desta decisão, bem assim para que comprove o recolhimento das custas devidas, em cinco dias, sob risco de inscrição em dívida ativa.

Processo 0800718-09.2014.8.12.0019 - Ação Civil Pública - Área de Preservação Permanente

Reqdo: Campanário S/A Administração e Participações
Adv: ADEMAR FERNANDO BALDANI (OAB 141254/SP)
Adv: DIONÍSIO APARECIDO TERÇARIOLI (OAB 124806/SP)

Intimação da parte requerida para em 5 dias, especificar as provas que pretende produzir, justificando-as.

Processo 0800722-46.2014.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: IOLANDA LARSON DE ARAUJO MOTA
Adv: JOANA MERLO DE LIMA (OAB 16051/MS)

Intimando a parte autora para manifestar-se sobre a contestação apresentada às fls.43/66.

Processo 0800810-84.2014.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Usucapião Ordinário

Reqte: Cláudio Roberto da Silva - Elymara de Souza Martins Silva
Adv: FAUSTINO MARTINS XIMENES (OAB 9337/MS)
Adv: ELIZABET MARQUES (OAB 6526/MS)

Intimação da parte autora quanto a certidão parcialmente cumprida do Oficial de Justiça, de fls. 39/40.

Processo 0800819-46.2014.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: NILDOIR DOS SANTOS BRAZ - Reqdo: Bradesco Vida e Previdência S/A

Adv: FERNANDA FERREIRA HACKERT (OAB 16007/MS)
Adv: RENATO CHAGAS CORRÉA DA SILVA (OAB 5871/MS)
As partes para que especificuem as provas que pretendem produzir, em 05 (cinco) dias, justificando-ás.

Processo 0800938-12.2011.8.12.0019 - Depósito - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Bradesco S/A - Reqdo: Artur Henrique Schweig Schneider
Adv: MARIA LUCILIA GOMES (OAB 84206/SP)
Adv: ANA LÍDIA O. DE OLIVEIRA (OAB 9278/MS)

Faculto ao autor, em derradeira oportunidade, cumpra a decisão de fls. 101/102, em dez dias, sob risco de extinção, eis que a petição de fls. 104/107 não atende o que, nela, restou determinado. Intime-se. Após, conclusos.

Processo 0801090-55.2014.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Seguro

Autor: GILBSON DE SOUZA LIMA - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)
Adv: BRUNO DE ASSIS SARTORI (OAB 15823/MS)
As partes para que especificuem as provas que pretendem produzir, em 05 (cinco) dias, justificando-ás.

Processo 0801253-35.2014.8.12.0019 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: OMNI S/A - Crédito, Financiamento e Investimento - Reqda: Vitoria Cantero
Adv: TATIANE CORREIA DA SILVA SANTANA (OAB 16669AM/S)

Defiro o pedido de suspensão por 60 (sessenta) dias, como requerido. Intime-se. Aguarde-se o decurso do prazo ou nova manifestação de qualquer das

partes. Decorrido o lapso temporal concedido sem manifestação, intime-se a parte autora, pessoalmente, para dar regular movimentação ao feito, requerendo o que entender cabível, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Às providências.

Processo 0801275-30.2013.8.12.0019 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Acidente de Trânsito

Impugnte: Sul América Cia. Nacional de Seguros Gerais S/A - Impugda: Eliane Aparecida Aquino Matoso

Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)
Adv: MÔNICA GAZAL MUNIZ
Adv: LUIZ ALEXANDRE GONÇALVES DO AMARAL (OAB 6661/MS)

Posto isso, homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo entabulado entre as partes, de fls. 42/44, o qual fica fazendo parte integrante desta decisão e, em consequência, julgo extinto O PROCESSO, com resolução do mérito, e o faço com fulcro no art. 269, III do Código de Processo Civil, autorizando o levantamento de valores, resguardando-se a cota-parte parte cabente à menor, que será depositada em conta poupança. Custas finais, se houverem, pela requerida. Cientifique-se o Ministério Público desta decisão. Sem prejuízo, junte-se cópia desta sentença nos autos principais (0004011-59.2010). P.R.I., arquivando-se oportunamente.

Processo 0801295-21.2013.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Divisa Auto Posto Ltda - Reqda: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A - Astrus Veículos, Peças e Serviços Ltda - PRIORE

Adv: LUIZ MESQUITA BOSSAY JUNIOR (OAB 4998/MS)
Adv: FABIO AUGUSTO MARTINEZ CAFFARENA (OAB 10618/MS)
Adv: AUGUSTO JORGE SACHETO (OAB 133086/SP)
Adv: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB 15155AM/S)

Compulsando os autos, tem-se que concorrem as condições da ação e os pressupostos processuais, sendo que para solução da presente, defiro, por enquanto, apenas o pedido de produção de prova pericial formulado.

Processo 0801358-12.2014.8.12.0019 - Embargos à Execução - Dfeito, nulidade ou anulação

Embargnte: Agropecuária Cervieri Ltda - Paulo Adalberto Cervieri
Adv: OSCAR LUIS OLIVEIRA (OAB 5588/MS)

Adv: ELLEN CLEA STORT FERREIRA CERVIERI (OAB 6812/MS)
Adv: CARLOS ALFREDO STORT FERREIRA (OAB 5159/MS)
Adv: ALFREDO CANDIDO SANTOS FERREIRA (OAB 1782A/MS)

Intimando da parte Embargante para manifestar-se sobre a impugnação de fls. 154/234.

Processo 0801374-97.2013.8.12.0019 - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Sydney Azambuja de Almeida - Reqdo: Jeferson Duarte Farias
Adv: ISABEL CRISTINA DO AMARAL (OAB 8516/MS)

Indefiro o pedido de expedição de ofícios eis que, quanto ao endereço correto da parte ré, é dever da parte autora diligenciá-lo, sem intervenção do Juízo, devendo tal obrigação ser cumprida já com a inicial (CPC, art. 282, II). Intime-se a parte autora desta decisão, bem assim para dar regular andamento ao feito, sob risco de extinção. Sem manifestação, intime-se-á pessoalmente para que, em 48 (quarenta e oito) horas, pratique nos autos os atos que lhe competem, sob risco de extinção. Às providências.

Processo 0801430-96.2014.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Maurício Cleber Gomes Freitas
Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)
Adv: BRUNO DE ASSIS SARTORI (OAB 15823/MS)

As partes para que especificuem as provas que pretendem produzir, em 05 (cinco) dias, justificando-ás.

Processo 0801441-96.2012.8.12.0019 - Usucapião - Usucapião Extraordinária

Reqte: Gelcira Calistro Matoso
Adv: FABIO KORNDORFER MONTEIRO (OAB 12437/MS)

Intimação da parte autora quanto a certidão negativa do Oficial de Justiça, de fls. 134/135.

Processo 0801494-09.2014.8.12.0019 - Mandado de Segurança - Abuso de Poder

Imppte: OSNI RIBEIRO TRANSPORTADORA - ME - Impdto: Município de Ponta Porã

Adv: JOSÉ CARLOS BRESCIANI
Adv: FERNANDA MARIA BOSSO PINHEIRO (OAB 11048/MS)

Posto isso, acolhendo ainda como razão de decidir o parecer do Representante do Ministério Público, DENEGO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando, assim, o indeferimento da liminar de fls. 145/148. Cientifique-se a autoridade coatora do teor desta decisão. Custas ex lege. Incabível, outrossim, a condenação em honorários, nos termos das Súmulas nº 512 do STF e 105 do STJ, e do art. 25, da Lei 12.016/09. P.R.I., arquivando-se oportunamente.

Processo 0801527-33.2013.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Substituição da Parte

Reqte: Atlântica Sementes Ltda - Reqdo: Eduardo Christianini e outros
Adv: RODRIGO SOTO TSCHINKEL (OAB 9767/MS)

Intimação da parte autora para se manifestar sobre a certidão de fls 47 dando seguimento ao feito

Processo 0801582-18.2012.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Fornecimento de Energia Elétrica

Reqte: Senhorinha Maria de Oliveira - Reqdo: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A

Adv: GUILHERME ANTONIO BATISTOTI

Adv: AGNA MARTINS DE SOUZA (OAB 6784/MS)

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL (OAB 1/MS)

Assim, em complemento à decisão saneadora, homologo o pedido de dispensa da prova pericial e oral, determinando sejam os autos conclusos para sentença, tão logo precludidas as vias impugnativas da presente.

Processo 0801674-25.2014.8.12.0019 - Embargos à Execução - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Embargte: E. G. Gonzales & Cia Ltda - ME - Leyre Aparecida Antonio Florencio Gonzales - Eladia Gonzales Gonzales - Luiz Carlos Gonzales - Embargdo: Banco do Brasil S.A.

Adv: LAURA KAROLINE SILVA MELO (OAB 11306/MS)

À parte autora, para que comprove qual o efeito dado ao seu recurso de agravo de instrumento. Intime-se. Após, conclusos.

Processo 0801704-60.2014.8.12.0019 - Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: Luiz Soares do Amaral - Embargdo: Banco do Brasil S/A

Adv: MARCELO CORREA

Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB 16644AM/S)

Intimação das partes para que indiquem as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando-as

Processo 0801910-74.2014.8.12.0019 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Aymoré Crédito, Financiamentos e Investimentos S/A

Adv: ELOI MARTINS RIBEIRO (OAB 14637AM/S)

Posto isso, nos termos do parágrafo único do art. 284 do CPC, indefiro A INICIAL já que, determinada sua emenda em 10 (dez) dias, a parte autora quedou-se inerte e, em decorrência, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, e o faço com espeque no art. 267, I, do CPC. Custas remanescentes, se houverem, pelo autor, sendo incabível a condenação em honorários, já que a extinção deu-se antes da citação do réu, não tendo sequer havido o ingresso de advogado deste no processo (RT 666/110).

Processo 0802169-69.2014.8.12.0019 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal

Reqte: Antonia Trindade

Adv: JUCIMARA ZAIM DE MELO (OAB 11332/MS)

Adv: DEMIS FERNANDO LOPES BENITES (OAB 9850/MS)

Intimação do autor do despacho: Por força da prioridade na tramitação, designe o Cartório, na maior brevidade possível, data para audiência na qual será colhido o depoimento pessoal da autora, como ouvidas as testemunhas arroladas. Intime-se, inclusive o MP. Intimação do autor da audiência: Instrução e Julgamento Data: 08/10/2014 Hora 14:45.

Processo 0802236-34.2014.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Carilaine Prado de Oliveira - Reqdo: Anhuera Educacional S/A

Adv: PATRIK CAMARGO NEVES (OAB 156541/SP)

Adv: LAURA KAROLINE SILVA MELO (OAB 11306/MS)

Adv: SERGIO SELEGUINI JUNIOR (OAB 144709/SP)

As partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando-as.

Processo 0802408-73.2014.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: Adalgisa Winckler - Reqdo: JHH Hotéis Ltda - Maria Elisa Peralta Hernandez das Neves - Iracema Peralta Hernandez - RepreLeg: Iracema Peralta Hernandez

Adv: MARIANA PAIVA ALBUQUERQUE (OAB 14521/MS)

Adv: TERCIO WALDIR DE ALBUQUERQUE (OAB 2694/MS)

Nos termos do art. 284 do CPC, intime-se a parte demandante para que, no prazo de dez dias, sob pena de extinção, adeque seu pedido, porquanto diante dos fatos apresentados (causa de pedir) percebe-se que almeja, não apenas a anulação da doação das cotas sociais, mas também a percepção dos respectivos dividendos que ditas cotas lhe dariam direito, ponto que, porém, não promoveu qualquer pedido explícito. Às providências.

Processo 0802419-05.2014.8.12.0019 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocáticos

Exeqte: Aritha Rocha - Exectdo: Terra Comércio e Representações - Advogada: Aritha Rocha

Adv: ARITHA ROCHA (OAB 55204/PR)

Ordeno o imediato cancelamento da distribuição do presente feito, eis que a fase de cumprimento, que, inclusive, abarca a execução de honorários como esta, deve ser deduzido no bojo do processo principal (n. 0800044-36.2011), e não em procedimento autônomo. Intime-se a parte autora desta decisão, e, após as anotações pertinentes, archive-se.

Processo 0802419-39.2013.8.12.0019 - Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Exeqte: Banco do Brasil S/A - Exectdo: Marcelo Amaro da Silva ME

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 261030/SP)

Defiro o pedido de suspensão por 6 (seis) meses, como requerido. Intime-se. Aguarde-se o decurso do prazo ou nova manifestação de qualquer das partes. Decorrido o lapso temporal concedido sem manifestação, intime-se a parte autora, pessoalmente, para dar regular movimentação ao feito, requerendo o que entender cabível, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Às providências.

Processo 0802472-83.2014.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: Gilberta Martinez Prieto - Reqdo: Medianeira Ponta Porã Transportes Ltda

Adv: MÁRIO SÉRGIO ROSA (OAB 1456A/MS)

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Anote-se. Douro norte, primeiramente, deve a parte autora emendar a inicial, adequando-a ao disposto no art. 275, II, "d", do CPC, sem olvidar do disposto no art. 276 do mesmo código e das demais disposições úteis aplicáveis ao procedimento em tela. Providências em dez (10) dias, sob risco de extinção. Intime-se.

Processo 0802483-15.2014.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Valdecir Galende - Reqda: Banco GMAC S/A

Adv: ALBERTO ICASATTI (OAB 18378/MS)

Adv: RAFAELA JACOMINI MARTINS (OAB 17691/MS)

Não é o caso de deferimento da antecipação da tutela, por enquanto, devendo aparte autora emendar a inicial para explicitar qual providência deseja ver antecipada.

Processo 0802491-89.2014.8.12.0019 - Procedimento Sumário - Seguro

Reqte: Benta Dias Ortega - Vanderlei Alves de Oliveira - Reqdo: Itaú Seguros S/A

Adv: TÂNIA SARA DE OLIVEIRA ALVES (OAB 9883/MS)

Adv: HIPÓLITO SARACHO BICA (OAB 16648/MS)

Posto isso, indefiro o pedido de antecipação da tutela formulado. Intimem-se as partes desta decisão e, sem prejuízo, designe o Cartório data para audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do CPC. Cite-se a parte ré, como requerido, intimando-a para que compareça à citada audiência, ficando desde já cientificada da advertência constante do § 2º do citado art. 277, bem como de que, não obtida a conciliação, deverá oferecer resposta escrita ou oral acompanhada de documentos e rol de testemunhas, podendo requerer perícia, formulando, desde logo, os quesitos e indicando, querendo, assistente técnico. Da audiência, dê-se ciência também à parte autora, devendo ambas as partes comparecerem pessoalmente ou representadas por prepostos, com poderes para transigir. Em tempo: defiro a gratuidade. Às providências.

Processo 0802492-74.2014.8.12.0019 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: OMNI S/A - Crédito, Financiamento e Investimento

Adv: TATIANE CORREIA DA SILVA SANTANA (OAB 16669AM/S)

Não é o caso de deferimento imediato da liminar pleiteada na inicial. Com efeito, por primeiro, deve a parte autora comprovar a mora, através de A.R. entregue no endereço do devedor, consoante mencionado à fl. 12, eis que, por não conter nenhuma assinatura (e por ilegível), o documento de fl. 13 não se presta a dito fim. Providências em dez (10) dias, sob risco de extinção.

Processo 0802503-06.2014.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Luiz Fernando Rubinho Nascimento

Adv: KARINA COGO DO AMARAL (OAB 7304/MS)

Posto isso, Defiro o pedido DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA formulado pela parte autora, eis que, em sede de cognição sumária, não exauriente, típica dos provimentos liminares, se fazem presentes os requisitos indispensáveis à sua concessão, determinando, por conseguinte, que o réu se abstenha de incluir o nome da parte autora do cadastro de inadimplentes, em decorrência dos débitos discutidos neste feito, ou, caso já o tenha incluído, promova sua exclusão provisória no prazo máximo de 05 (cinco) dias, até final decisão ou ulterior deliberação. Fica cominada ao réu, nos termos do art. 461, §4º do CPC, multa de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) por dia de descumprimento da presente ordem judicial, a ser revertida em favor da parte adversa. Sem prejuízo, cite-se o réu para que, querendo, no prazo legal, ofereça resposta ao pedido formulado, com as advertências insculpidas nos arts. 285 e 319 do CPC.

Processo 0802509-13.2014.8.12.0019 - Procedimento Sumário - Seguro

Reqte: Oscar Franco

Adv: MÔNICA BAIOTTO FERREIRA (OAB 16169/MS)

Por primeiro, emende a parte autora a inicial, em dez dias, sob risco de extinção. No caso vertente, observa-se uma total discrepância dos documentos apresentados com a petição inicial, eis que esta identifica uma menor como autora, enquanto que da procuração e dos demais papéis constam o nome de Oscar Franco, que não figura do polo ativo da ação. Ciente de que, para evitar eventual confusão e não dificultar a defesa, poderá desistir do presente pedido e ingressar com outro, informando tal circunstância nos autos supra. Intime-se.

Processo 0802888-85.2013.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Julio Ronei Velasques

Adv: LUIZ ALEXANDRE GONÇALVES DO AMARAL (OAB 6661/MS)

Adv: RODRIGO RENAN DE SOUZA (OAB 17314/MS)

Intimando a parte autora para manifestar-se sobre a contestação apresentada às fls. 42/69.

Processo 0802918-23.2013.8.12.0019 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Banco Bradesco S/A

Adv: OSVALDO VIEIRA DE FARIA (OAB 1423B/MS)

Intimação do autor para em 5 dias, recolher 3 atos para a citação dos executados.

Processo 0802950-28.2013.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Seguro
Reqte: Marcia de Souza - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: BRUNO DE ASSIS SARTORI (OAB 15823/MS)

Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)

As partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, em 05 (cinco) dias, justificando-as.

Processo 0803112-23.2013.8.12.0019 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Rural

Exeqte: Banco do Brasil S/A

Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB 8123/PR)

Intimação do autor para recolher 2 deslocamentos para oficial de justiça.

Processo 0803213-94.2012.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Elisabete Marques da Fonseca

Adv: FERNANDA MARIA BOSSO PINHEIRO (OAB 11048/MS)

Adv: FÁBIO HILÁRIO MARTINEZ DE OLIVEIRA (OAB 13983/MS)

Ciência aos réus, com urgência, para que se manifestem sobre o teor da petição de fl. 243.

Processo 0803262-04.2013.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Seguro
Autor: ROMUALDO MALDONADO LEDESMA - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)

Adv: BRUNO DE ASSIS SARTORI (OAB 15823/MS)

As partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, em 05 (cinco) dias, justificando-as.

Processo 0803264-71.2013.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Seguro
Autor: ROMULO DA COSTA

Adv: BRUNO DE ASSIS SARTORI (OAB 15823/MS)

Intimando a parte autora para manifestar-se sobre a contestação apresentada às fls.67/86.

Processo 0803383-66.2012.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: MARIA CONCEIÇÃO MENDES SCHMIDT - Reqdo: Orlando Fernandes - Eliseu Fernandes Lopes

Adv: MARILY PEREIRA DA SILVA DE ALMEIDA (OAB 11982/MS)

Adv: MODESTO LUIZ ROJAS SOTO (OAB 2185/MS)

Adv: LAURA KAROLINE SILVA MELO (OAB 11306/MS)

Assim, rejeito as prefaciais e dou o feito por saneado, eis que concorrem as condições da ação e os pressupostos processuais, sendo que para solução da presente, defiro, por enquanto, apenas o pedido de produção de prova pericial formulado.

Processo 0803505-45.2013.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Nulidade

Reqte: ALBINO DELGADO e outros

Adv: GELSON FRANCISCO SUCOLOTTI (OAB 11684/MS)

Adv: ANDRÉ JOVANI PEZZATTO

Intimação da parte autora para manifestar-se sobre a devolução da correspondência de citação, AR de fls. 645, 649, 651, 653, 655, 657, 667 e 669.

Processo 0803644-94.2013.8.12.0019 - Procedimento Ordinário - Seguro
Reqte: WILSON VACARO e outros

Adv: TAMARA HATSUMI PEREIRA FUGII (OAB 15335/MS)

Posto isso, determino o CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO da inicial deste pedido, vez que não foi realizado o preparo inicial no prazo legal, e o faço com espeque no art. 257 do CPC c/c art. 14, I do atual Regimento de Custas do Estado (Lei. 3.779/2009). Transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo. P.R.I.

Processo 0803809-78.2012.8.12.0019 - Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda

Exeqte: Luiz Carlos de Araújo Silva - Exectdo: Walter Cesar Gonzales - Marisa Marques Gonzales - Eladia Gonzales Gonzales - E. G. Gonzales & Cia Ltda - ME

Adv: MARKO EDGARD VALDEZ (OAB 8804/MS)

Adv: MARIO CLAUS (OAB 4461/MS)

Intimando a parte autora para proceder a impressão da Certidão de Inteiro Teor da Penhora de f. 133/134, e demais peças, para as providências cabíveis, no prazo de cinco dias.

1ª Vara Criminal

Juiz(A) de Direito Egúiliell Ricardo da Silva

RELAÇÃO Nº 0056/2014

Processo 0005135-58.2002.8.12.0019 (019.02.005135-0) - Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado

Autor: Ministério Público Estadual - Réu: J. C. P. e outros

Adv: PAULO ROBERTO MASSETTI (OAB 5830/MS)

Adv: JOÃO MANOEL ARMOA (OAB 119662/SP)

Adv: CESAR RECALDE GIMENEZ JUNIOR (OAB 14248/MS)

Vistos, 1. Em razão da decisão do E. TJMS (f. 795), antecipo a audiência para oitiva da testemunha Paulo Jaques Silveira para o dia 17.9.2014, às 13:00 horas. Considerando que a referida testemunha não declina seu endereço atualizado (segundo ela por questões de segurança pessoal), intime-a através de seus advogados constituídos nos autos, consoante certidão de f. 793. 2. Dê-se ciência ao Ministério Público e ao Advogado de defesa (Dr. João Manoel Armoa). 3. Expeça-se o necessário. As providências.

RELAÇÃO Nº 0057/2014

Processo 0801241-21.2014.8.12.0019 - Pedido de Providências - Abuso de Poder

Reqte: Ezra Vahab

Adv: BRUNO EDUARDO PEIXOTO LUPOLI (OAB 12050/MS)

ante o exposto, indefiro o pleito do requerente para concessão de vaga na Unidade Penal Ricardo Brandão.

2ª Vara Criminal

Juiz(A) de Direito Marcelo Guimarães Marques

RELAÇÃO Nº 0192/2014

Processo 0000089-68.2014.8.12.0019 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Réu: Evandro da Silva Queiroz

Adv: GLAUBERTH RENATO LUGNANI HOLOSABACH FERNANDES (OAB 15388/MS)

Adv: LUCAS RIBEIRO GONÇALVES DIAS (OAB 16103/MS)

Intimação do patrono da parte ré acerca da sentença: 'ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado, manifestada na denúncia de f. 1-6, para o fim de condenar EVANDRO DA SILVA QUEIROZ, como incurso nas penas do artigo 33, caput, da Lei nº. 11.343/2006.'

Processo 0001022-41.2014.8.12.0019 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Réu: Ademar Bloedorn Filho

Adv: ANTONIO CICALISE NETTO

Adv: ALMIRO TAMASHIRO QUELHO (OAB 11197/MS)

Adv: ROSANE MAGALI MARINO

Intimação do patrono do acusado acerca do INDEFERIMENTO do pedido de liberdade provisória (f.264/265)

Processo 0001247-61.2014.8.12.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Réu: Ronaldo Rodrigues Justino e outros

Adv: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 111112/MS)

Intimação dos patronos da parte ré acerca da audiência designada para o dia 30/09/2014, às 15:30horas.

Processo 0002824-11.2013.8.12.0019 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Réu: Willian Leal Alves e outros

Adv: ALINOR SENA RODRIGUES

Adv: CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES (OAB 17659/O/MT)

Intime-se o advogado do Réu Willian Leal Alves para oferta das razões recursais em 08 (oito) dias.

Processo 0004024-19.2014.8.12.0019 - Carta Precatória - Oitiva

Réu: José Edílio Ferreira e outro

Adv: GUSTAVO GOTTARDI (OAB 8640B/MS)

Intimação dos patronos da parte ré acerca da audiência para inquirir testemunha em audiência designada para o dia 14/10/2014, às 15:00 horas.

Processo 0004927-88.2013.8.12.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo Majorado

Réu: Leandro Ferreira Glenzel - Osmar Davalo Glenzel

Adv: MARCOS SOLONS GARCIA MACENA (OAB 11453AM/S)

Adv: ANA ROSA GARCIA MACENA (OAB 5198/MS)

Intimação da defesa dos réus, para ciência acerca da r.sentença de fls. 246/258.

Processo 0006203-91.2012.8.12.0019 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Réu: Ruberley Ferreira Pires - Ed Wilson Canhoto - Deajar Vidal Salinas - Carlos Ney Cardoso Moraes

Adv: LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA DEBORTOLI (OAB 14038/MS)

Adv: VALMIR DEBORTOLLI (OAB 4941A/MS)

Adv: CLAUDENOR CHAVES RIBEIRO (OAB 6632/MS)

Adv: CARLOS EDUARDO FRANÇA RICARDO MIRANDA (OAB 13179/MS)

Adv: FREDERICO LUIZ GONÇALVES (OAB 12349BM/S)

"Intimem-se as Defesas dos réus para contrarrazoar em 08 (oito) dias"

Processo 0802256-25.2014.8.12.0019 - Liberdade Provisória com ou sem fiança - Liberdade Provisória

Reqte: Márcio Rodrigues

Adv: PEDRO PAULO CENTURIÃO (OAB 14064MS)

Intimação do patrono do acusado acerca da decisão (f.56/57) de INDEFERIMENTO do pedido de liberdade provisória.

Processo 0802476-23.2014.8.12.0019 - Liberdade Provisória com ou sem fiança - Prisão em flagrante

Reqte: Alan Waldir Correa da Silva
 Adv: CLAUDIOMIR ANTONIO WONS (OAB 13577/MS)
 Intimação do patrono do acusado acerca da decisão de INDEFERIMENTO do pedido de liberdade provisória (f.83/84)

RELAÇÃO Nº 0193/2014

Processo 0001273-35.2009.8.12.0019 (019.09.001273-7) - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Excesso de exação

Réu: Edemilson José Holler
 Adv: VLADIMIR ROSSI LOURENCO (OAB 3674/MS)
 Adv: ROBINSON FERNANDO ALVES (OAB 8333/MS)
 Intime-se o patrono do réu para manifestar-se no prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, conforme requerido e deferido em audiência.

Juizado Especial Adjunto Cível

Juiz(A) de Direito Marcelo Guimarães Marques
 RELAÇÃO Nº 0222/2014

Processo 0004604-83.2013.8.12.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: J. Streppel - ME - Reqdo: TNT - Mercurio S.A
 Adv: CELSO ROBERTO VILAS BOAS DE OLIVEIRA LEITE (OAB 4605/MS)
 Adv: EDUARDO VITAL CHAVES (OAB 257874/SP)
 Intimação das partes do r. despacho: "Cancele-se a audiência de instrução designada e expeça-se carta precatória para oitiva da testemunha indicada pela parte autora (f. 63). Intime-se."

RELAÇÃO Nº 0223/2014

Processo 0002881-29.2013.8.12.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cobrança indevida de ligações

Reqte: Mauro Nering Karloh - Reqdo: OI S/A
 Adv: MYRIANE SILVESTRE DOS SANTOS (OAB 12970/MS)
 Adv: FABIO KORNDORFER MONTEIRO (OAB 12437/MS)
 Intimação das partes para no prazo de 5 (cinco) dias manifestar-se acerca do retorno dos autos da Turma Recursal

RIO BRILHANTE**2ª Vara Cível**

Juiz(A) de Direito Alessandro Carlo Meliso Rodrigues
 RELAÇÃO Nº 0465/2014

Processo 0800006-16.2014.8.12.0020 - Procedimento Sumário - Acidente de Trânsito

Reqte: MARCELO CÂNDIDO DA SILVA
 Adv: MARCELO FERREIRA LOPES (OAB 11122/MS)
 Intimação da parte requerente da r. sentença de fls. 59/60: "ante o exposto e considerando tudo mais que dos autos consta, julgo extinto o presente feito, sem julgamento do mérito, por abandono da causa, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, ante o não recolhimento do preparo inicial devido e, por consequência, determino o CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, nos termos do artigo 257, do mesmo Estatuto Processual. Condeno a parte requerente ao pagamento das custas finais deste processo. Anote-se na distribuição o não pagamento das custas judiciais devidas, para o fim do disposto no artigo 268, do CPC. Autorizo a extração de cópias dos documentos que instruem a exordial, mediante as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe e baixa no Sistema de Automação do Judiciário."

Processo 0800027-26.2013.8.12.0020 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: GRENDENE S/A
 Adv: CAROLINE DE GASPERI (OAB 84782/RS)
 Intimação da parte requerente da r. certidão de fls. 111.

Processo 0800027-26.2013.8.12.0020 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: GRENDENE S/A
 Adv: CAROLINE DE GASPERI (OAB 84782/RS)
 Intimação da parte requerente para recolher indenização de transporte de oficial de justiça conforme certidão de fls. 111.

Processo 0800109-23.2014.8.12.0020 - Procedimento Sumário - Seguro

Autor: MAYCON EDUARDO PEREIRA - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Adv: EDYEN VALENTE CALEPIS (OAB 8767/MS)
 Adv: BRUNO DE ASSIS SARTORI (OAB 15823/MS)
 Intimação das partes do r. despacho de fls. 95: "Recebo o agravo retido sem efeito suspensivo. Intime-se a parte agravada para apresentação de contra-razões, no prazo legal de dez dias, nos termos do artigo 523, § 2º, do Código de Processo Civil. Em seguida, voltem-me os autos para decisão de sustentação ou reforma da decisão agravada. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0800350-94.2014.8.12.0020 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Aymoré Crédito, Financiamentos e Investimentos S/A

Adv: ELOI MARTINS RIBEIRO (OAB 14637AM/S)

Intimação da parte requerente da r. sentença de fls. 44: "homologo, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o pedido de DESISTÊNCIA da presente ação, conforme requerido em petição de fls. 43. Ante o exposto, julgo extinto o presente feito, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas finais, em havendo, serão arcadas pela parte requerente. Certifique de imediato o trânsito em julgado por ausência de interesse pelas partes litigantes em recorrer desta decisão, arquivando-se em definitivo os presentes autos, providenciando a competente baixa no Sistema de Automação do Judiciário. P. R. I."

Processo 0800405-45.2014.8.12.0020 - Divórcio Consensual - Bem de Família

Reqte: JOSELIR VILLETTI e outro
 Adv: LUCIANO PEREIRA
 Intimação das partes requerentes para retirada da carta de sentença e mandado de averbação, para cumprimento.

Processo 0800440-39.2013.8.12.0020 - Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça

Reqdo: Claudinei Malheiros
 Adv: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL (OAB 1/MS)
 Intimação da parte requerida do r. despacho de fls. 96: "Manifestem as partes, no prazo comum de dez dias, sobre as provas que pretendem produzir em juízo, declinando a pertinência das mesmas, sob pena de indeferimento; ou, ao reverso, se pretendem o julgamento antecipado da lide, por entenderem ser a matéria do presente feito exclusivamente de direito ou de direito e de fato, não havendo necessidade de produzir prova em audiência, nos termos do artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0800618-22.2012.8.12.0020 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Banco do Brasil S/A
 Adv: LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES (OAB 10062/MS)
 Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)
 Intimação da parte exequente do r. despacho de fls. 217: "Vista dos autos à parte exequente para, no prazo de cinco dias, oferecer manifestação. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0800811-66.2014.8.12.0020 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Itaucard S/A - Reqdo: Neemias Câmara
 Adv: DIANA LAHDO (OAB 12904/MS)
 Adv: FRANCISCO DUQUE DABUS (OAB 248505/SP)
 Adv: ADÃO EVANDRO PEREIRA LEITE (OAB 17345/MS)
 Intimação da parte requerente do r. despacho de fls. 104: "Nos termos dos artigos 326 e 327, do Código de Processo Civil, vista dos autos à parte requerente para que apresente impugnação à contestação, bem como manifestação sobre os documentos que a instruem, no prazo legal de dez dias. Após, nova conclusão. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0801162-39.2014.8.12.0020 - Inventário - Inventário e Partilha

Reqte: Daniele Queiroz de Oliveira Vidotti
 Adv: GEOVANI LUIZ DE PINHO (OAB 10884/MS)
 Intimação da parte requerente do r. despacho de fls. 19: "I-Nomeio a requerente Daniele Queiroz de Oliveira Vidotti como inventariante, determinando sua intimação para que compareça em cartório, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinar o termo de compromisso, em conformidade ao que dispõe o artigo 990, parágrafo único, do Código de Processo Civil. II- Após, preste a inventariante, em 20 (vinte) dias, as primeiras declarações, carreado aos autos os documentos e as certidões necessárias para o deslinde da questão. III- Às providências e intimações necessárias."

Processo 0801193-93.2013.8.12.0020 - Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
 Adv: GIOVANA BOMPARD FONSECA (OAB 13114BM/S)
 Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)
 Intimação da parte requerente para recolher 02 (duas) indenizações de transporte de oficial de justiça + o equivalente a 152 (cento e cinquenta e dois) km rurais, no prazo de 05 (cinco) dias. O recolhimento indenização de transporte deverá ser efetuado por meio do portal e-saj do TJMS. A respectiva guia está disponível no site www.tjms.jus.br (custas processuais > custas de 1º grau > consulta de custas)

RELAÇÃO Nº 0466/2014

Processo 0000672-84.2013.8.12.0020 - Carta Precatória - Atos executórios

Reqte: Deutsche Bank S.a. Banco Alemão - Reqdo: DOUX FRANGOSUL S/A AGRO AVICOLA INDUSTRIAL
 Adv: WALDEMAR DECCACHE (OAB 140500A/SP)
 Adv: MARCIO LOUZADA CARPENA (OAB 46582/RS)
 Intimação das partes da r. decisão de fls. 213: "Assim, Indefiro o pedido de fls. 211/212 e concedo o prazo de cinco dias para que a parte executada informe se tem interesse na realização da perícia, sob pena de encerramento

da avaliação e devolução da carta precatória expedida. Às providências e intimações necessárias.”

Processo 0001659-86.2014.8.12.0020 - Carta Precatória - Citação

Reqte: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A
Adv: KEILA CRISTINA SOVERNIGO (OAB 16095/MS)
Adv: EDSON HENRIQUE DA COSTA CARDOSO (OAB 14869/MS)
Intimação da parte requerente para recolher indenização de transporte de oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. O recolhimento indenização de transporte deverá ser efetuado por meio do portal e-saj do TJMS.

Processo 0002093-75.2014.8.12.0020 - Carta Precatória - Atos executórios

Reqte: Banco Santander S/A
Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
Intimação da parte requerente para recolher 02(duas) indenizações de transporte de oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. O recolhimento indenização de transporte deverá ser efetuado por meio do portal e-saj do TJMS.

Processo 0002107-59.2014.8.12.0020 - Carta Precatória - Citação

Reqte: Caixa Econômica Federal
Adv: LUÍS FERNANDO BARBOSA PASQUINI (OAB 13654/MS)
Intimação da parte requerente para recolher indenização de transporte de oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. O recolhimento indenização de transporte deverá ser efetuado por meio do portal e-saj do TJMS.

Processo 0800201-69.2012.8.12.0020 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)

Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 12439AM/S)
Adv: LUDIMILLA C. B. CASTRO E SOUSA (OAB 12147AM/S)
Intimação da parte requerente da r. sentença de fls. 75/77: “ante o exposto e considerando tudo mais que dos autos consta, julgo extinto o processo, com fundamento ao que dispõe o artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, por deixar a parte interessada de promover os atos e diligências que lhe competem, abandonando a causa por mais de trinta dias, não obstante devidamente intimada pessoalmente para dar prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do § 1º, do artigo 267, do mesmo “Codex”. Após o trânsito em julgado, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, com as cautelas de praxe e baixa no Sistema de Automação do Judiciário, ficando autorizada a extração dos documentos juntados aos autos, mediante cautelas de praxe. Custas processuais pela parte requerente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe e baixa no livro de registro de feitos.”

Processo 0800468-70.2014.8.12.0020 - Procedimento Sumário - Seguro

Autora: LUCELI OLIVEIRA DA SILVA - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)
Adv: BRUNO DE ASSIS SARTORI (OAB 15823/MS)
Intimação das partes da r. decisão de fls. 72/74: “Em razão do assinalado, rejeita-se a matéria preliminar levantada pela parte requerida. Estando presentes os pressupostos processuais e as condições da ação e não se apresentando possível o julgamento do processo no estado em que se encontra, e muito menos antecipadamente, declara-se o feito saneado. Em consequência, determina-se que as partes especifiquem, no prazo comum de dez dias, quais são as provas que pretendem produzir em juízo, declinando a pertinência das mesmas, sob pena de indeferimento; ou, ao reverso, se pretendem o julgamento antecipado da lide, por entenderem ser a matéria do presente feito exclusivamente de direito ou de direito e de fato, não havendo necessidade de produzir prova em audiência, nos termos do artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil. Saliencia-se que no caso em análise incidem as normas de ordem pública do Código de Defesa do Consumidor, já que existe um relação de consumo entre os envolvidos. Da mesma forma, destaca-se que estão presentes os requisitos necessários para a inversão do ônus da prova pretendida pela parte requerente, já que dos documentos anexados é possível extrair a verossimilhança das alegações contidas na inicial, bem como é nítida a hipossuficiência da parte requerente no tocante a parte requerida, no que pertine a produção das provas, nos termos do art. 6º, VIII, do CDC. Portanto, inverte-se o ônus da prova na presente demanda, atribuindo-se à parte requerida o ônus de demonstrar a ausência dos requisitos necessários para a indenização objetivada. Por fim, determina-se que seja oficiado à FENASEG, requisitando informações sobre eventual pagamento de indenização de seguro DPVAT em favor da parte requerente, no prazo de dez dias, nos termos do ofício circular nº 066.073.0310/2007. Às providências e intimações necessárias.”

Processo 0800791-12.2013.8.12.0020 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: JORGE MIRANDA
Adv: LUIS AFONSO FLORES BISELLI
Intimação da parte requerente do r. despacho de fls. 63: “Designa a Serventia pauta para a realização da audiência de instrução e julgamento, certificando nos autos. Se não apresentado na inicial e contestação, as partes litigantes ficam intimadas para apresentação do rol de testemunhas, com antecedência necessária para as intimações devidas, caso contrário, deverão as mesmas comparecerem independentemente de intimações. Após, proceda as inti-

mações necessárias.” Instrução e Julgamento Data: 02/12/2014 Hora 15:15
Local: Sala Padrão - Vara Cível

Processo 0801054-10.2014.8.12.0020 - Procedimento Ordinário - Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88)

Reqte: Eliene dos Santos Silva
Adv: JAYSON FERNANDES NEGRI
Adv: JEFFERSON FERNANDES NEGRI (OAB 15690AM/S)
Intimação da parte requerente da r. decisão de fls. 31/32: “Não houve a prova inequívoca da verossimilhança de nenhum destes elementos, pelo que deve ser INDEFERIDO o pedido de antecipação da tutela, sem prejuízo de novo pedido em outro momento processual oportuno. 4. Proceda-se imediatamente o estudo social do caso por intermédio da assistente social da comarca, a qual concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para entrega do laudo definitivo. Às providências e intimações necessárias.”

Processo 0801064-25.2012.8.12.0020 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)
Intimação da parte requerente da r. decisão de fls. 73: “Defiro o pedido para realização de busca no “Sistema Renajud”, com o objetivo de efetuar a restrição on line de licenciamento e transferência do veículo objeto da presente demanda. Ficam autorizados os procedimentos necessários para o protocolo do pedido junto ao Sistema disponibilizado pelo Denatran. Instruído os autos com a documentação necessária e certificada a resposta do sistema, vista dos autos em favor da parte requerente, para manifestação no prazo legal de cinco dias. Após, nova conclusão. Às providências e intimações necessárias.”

Processo 0801093-41.2013.8.12.0020 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: SOMAN COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS Ltda
Adv: FLAVIO RENATO ALMEIDA REYES (OAB 16443/MS)
Intimação da parte requerente do r. despacho de fls. 111: “Defiro o pedido de fls. 109. Proceda-se a penhora a avaliação de bens da parte executada, até o limite do crédito informado (R\$ 2.125,54). Às providências e intimações necessárias.” Bem como, Intimação da parte requerente para recolher 02 (duas) indenizações de transporte de oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. O recolhimento indenização de transporte deverá ser efetuado por meio do portal e-saj do TJMS.

Processo 0801392-18.2013.8.12.0020 - Procedimento Ordinário - Salário-Maternidade (Art. 717/3)

Reqte: WELKN ESCOBAR RAMOS
Adv: LOURDES ROSALVO S. DOS SANTOS (OAB 7239/MS)
Intimação da parte requerente do r. despacho de fls. 53: “Designa a Serventia pauta para a realização da audiência de instrução e julgamento, certificando nos autos. Se não apresentado na inicial e contestação, as partes litigantes ficam desde já intimadas, nos termos do artigo 407, do Código de Processo Civil, para apresentação do rol de testemunhas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente intimação, sob pena de preclusão. Após, proceda as intimações necessárias.” Instrução e Julgamento Data: 02/12/2014 Hora 14:30
Local: Sala Padrão - Vara Cível

Processo 0801538-59.2013.8.12.0020 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Balbina de Fátima dos Santos
Adv: LOURDES ROSALVO S. DOS SANTOS (OAB 7239/MS)
Intimação da parte requerente do r. despacho de fls. 72: “Designa a Serventia pauta para a realização da audiência de instrução e julgamento, certificando nos autos. Se não apresentado na inicial e contestação, as partes litigantes ficam desde já intimadas, nos termos do artigo 407, do Código de Processo Civil, para apresentação do rol de testemunhas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente intimação, sob pena de preclusão. Após, proceda as intimações necessárias.” Instrução e Julgamento Data: 02/12/2014 Hora 14:45
Local: Sala Padrão - Vara Cível

RELAÇÃO Nº 0467/2014

Processo 0000436-98.2014.8.12.0020 - Carta Precatória - Atos executórios

Exeqte: AUTO POSTO PRECINATO Ltda
Adv: AUREO SOUZA SOARES (OAB 14307/MS)
Intimação da parte requerente do r. despacho de fls. 24: “Defiro o pedido de fls. 23. Proceda-se conforme requerido. Às providências e intimações necessárias.” Bem como, Intimação da parte requerente para recolher indenização de transporte de oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. O recolhimento indenização de transporte deverá ser efetuado por meio do portal e-saj do TJMS.

Processo 0001886-13.2013.8.12.0020 - Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: EDUARDO MORAES DA ROCHA e outro - Embargda: Giselda Duarte Preissler
Adv: LINNEU BORGES (OAB 2247/MS)
Adv: LUCIANO PEREIRA
Adv: ROSANGELA NANTES MUNIZ FREITAS (OAB 8168/MS)
Intimação das partes da r. decisão de fls. 113: “Recebo o recurso de apelação

da parte embargante, consoante petição de fls. 90/98, em seus regulares efeitos legais, nos termos do artigo 520, 1º parte, do Código de Processo Civil. Vistas dos autos para que a parte apelada (embargada) apresente contrarrazões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 508 do Código de Processo Civil. Após, voltem-me os autos em conclusão. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0800008-54.2012.8.12.0020 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Banco Bradesco S/A

Adv: MARCELO MARRONI VIEIRA DE FARIA (OAB 9070/MS)

Adv: OSVALDO VIEIRA DE FARIA (OAB 1423B/MS)

Intimação da parte exequente da r. decisão de fls. 54/55: "Vistos etc. 01. Defiro o pedido para bloqueio "on line" de valores disponíveis em eventuais contas correntes da parte devedora, através do Sistema Bacen Jud, com objetivo de garantia do valor exequendo. Ficam autorizados os procedimentos necessários para o protocolo do pedido junto ao Sistema, passando o feito a tramitar em segredo de justiça. Instruído os autos com a documentação necessária e certificada a resposta do sistema, nova conclusão. (...) E assim sendo, fica INDEFERIDO o pedido da parte requerente para pesquisa no sistema Renajud sobre a existência de eventual veículo de propriedade da parte executada passível de penhora. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0800040-25.2013.8.12.0020 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: B. F. S/A (F. S/A C. F. e I.

Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)

Intimação da parte requerente da r. decisão de fls. 78: "Indefiro o pedido de fls. 77, pelas mesmas razões já expostas na decisão de fls. 55, que não foi objeto de recurso no tempo oportuno. Tendo em vista que o processo está paralisado em cartório por prazo superior a trinta dias em razão da inércia da parte requerente, intime-a pessoalmente para que dê andamento ao feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, § 1º, do Código de Processo Civil. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0800041-73.2014.8.12.0020 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Banco Bradesco S/A

Adv: OSVALDO VIEIRA DE FARIA (OAB 1423B/MS)

Intimação da parte exequente do r. despacho de fls. 38: "Vista dos autos à parte exequente para, no prazo de cinco dias, oferecer manifestação. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0800120-52.2014.8.12.0020 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: BOA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS Ltda

Adv: SILVIA CRISTINA VIEIRA

Intimação da parte exequente do r. despacho de fls. 75: "Vista dos autos à parte exequente para, no prazo de cinco dias, oferecer manifestação. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0800163-86.2014.8.12.0020 - Procedimento Sumário - Seguro

Autor: Diego Correa da Silva - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)

Adv: BRUNO DE ASSIS SARTORI (OAB 15823/MS)

Intimação das partes da r. decisão de fls. 56/58: "Em razão do assinalado, rejeita-se a matéria preliminar levantada pela parte requerida. Estando presentes os pressupostos processuais e as condições da ação e não se apresentando possível o julgamento do processo no estado em que se encontra, e muito menos antecipadamente, declara-se o feito saneado. Em consequência, determina-se que as partes especifiquem, no prazo comum de dez dias, quais são as provas que pretendem produzir em juízo, declinando a pertinência das mesmas, sob pena de indeferimento; ou, ao reverso, se pretendem o julgamento antecipado da lide, por entenderem ser a matéria do presente feito exclusivamente de direito ou de direito e de fato, não havendo necessidade de produzir prova em audiência, nos termos do art. 6º, VIII, do CDC. Portanto, inverte-se o ônus da prova na presente demanda, atribuindo-se à parte requerida o ônus de demonstrar a ausência dos requisitos necessários para a indenização objetivada. Por fim, determina-se que seja oficiado à FENASEG, requisitando informações sobre eventual pagamento de indenização de seguro DPVAT em favor da parte requerente, no prazo de dez dias, nos termos do ofício circular nº 066.073.0310/2007. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0800388-43.2013.8.12.0020 - Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito

Exeqte: ALEXANDRE TUCCI BUENO PEREIRA - Exectdo: HUDSON DE BARROS OLIVEIRA

Adv: JOSE CARLOS ROCHA DA SILVA (OAB 5886/MS)

Adv: MARIA TEREZINHA GIALDI DA SILVA (OAB 4792/MS)

Intimação da parte exequente da r. decisão de fls. 60/61: "01. Em decorrência da não localização do objeto da presente demanda, Defiro o pedido da parte exequente para CONVERTER a presente execução de entrega de coisa em execução por quantia certa, nos termos do artigo 627, do Código de Processo Civil. Os cálculos apresentados na petição de requerimento de conversão foram realizados de forma unilateral pela parte exequente, sendo que poderão ser impugnados oportunamente pela parte executada, por intermédio do mecanismo processual adequado. Providencie a serventia a anotação da conversão para execução por quantia certa. 02. Em seguida, nos termos do artigo 652, do Código de Processo Civil, CITE-SE a parte executada, na forma indicada pela petição de conversão, para efetuar o pagamento da dívida exequenda e do honorário advocatício, no prazo legal de 03 (três) dias, bem como, intime-se para interposição de embargos à execução no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do mandado de citação, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 736, do CPC). Fixo honorário advocatício em favor do patrono da parte exequente no valor de 10% (dez por cento) da dívida exequenda (artigo 652 "A" e 20, § 4º, do CPC). Em caso de pagamento integral da dívida no prazo legal, o honorário advocatício fixado será reduzido pela metade (§ Único, do artigo 652, do CPC). 03. Fica facultado a parte executada, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da juntada aos autos do mandado de citação, o pagamento parcelado da dívida exequenda acrescida de custas processuais e honorários advocatícios, mediante o depósito judicial de 30% (trinta por cento) do valor da dívida e o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária pelo índice do IGPM-FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 745, "A", do CPC. 04. Não efetuado o pagamento no prazo legal de 03 (três dias), independentemente do oferecimento de embargos, munido da segunda via do mandado, realize o Oficial de Justiça a penhora de bens da parte executada suficientes para a garantia da dívida e honorários advocatícios já fixados, bem como, proceda a respectiva avaliação judicial, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intime-se, na mesma oportunidade e pessoalmente, a parte executada. (artigo 652, § 1º, CPC). Se resultar frustrada a intimação do devedor, o oficial deverá certificar detalhadamente as diligências realizadas (artigo 652, § 5º, do CPC). Recaindo a penhora sobre bens imóveis, também deve ser intimado o cônjuge da parte executada. 05. Defiro os benefícios do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil." Bem como, Intimação da parte requerente para recolher 02 (duas) indenizações de transporte de oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. O recolhimento indenização de transporte deverá ser efetuado por meio do portal e-saj do TJMS.

Processo 0800441-87.2014.8.12.0020 - Embargos de Terceiro - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Embargte: AGRICOLA PANORAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES Ltda - Embargdo: José Maria Azenha de Andrade

Adv: VANIA APARECIDA NANTES (OAB 6358/MS)

Adv: JOSE CARLOS ROCHA DA SILVA (OAB 5886/MS)

Adv: CAMILA GARCIA CEOLIN (OAB 15252/MS)

Intimação da parte requerente do r. despacho de fls. 29: "Nos termos dos artigos 326 e 327, do Código de Processo Civil, vista dos autos à parte requerente para que apresente impugnação à contestação, especificamente no tocante ao pedido de isenção dos ônus da sucumbência. Após, nova conclusão. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0800919-95.2014.8.12.0020 - Procedimento Ordinário - Salário-Maternidade (Art. 71/73)

Reqte: LUCILENE DA SILVA CONCEIÇÃO

Adv: LOURDES ROSALVO S. DOS SANTOS (OAB 7239/MS)

Intimação da parte requerente do r. despacho de fls. 39: "Nos termos dos artigos 326 e 327, do Código de Processo Civil, vista dos autos à parte requerente para que apresente impugnação à contestação, bem como manifestação sobre os documentos que a instruem, no prazo legal de dez dias. Após, nova conclusão. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0801068-62.2012.8.12.0020 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: José Vicente Nunes

Adv: JEFFERSON FERNANDES NEGRÍ (OAB 15690AM/S)

Adv: JAYSON FERNANDES NEGRÍ

Intimação da parte requerente do r. despacho de fls. 180: "Para continuação dos trabalhos periciais, designo o dia 01 de outubro de 2014, às 09:15 horas. Observe o Cartório os termos da decisão de fls. 160/162. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0801102-66.2014.8.12.0020 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Busca e Apreensão

Reqte: Banco Rodobens S/A

Adv: GAYA LEHN SCHNEIDER (OAB 10766/MS)

Adv: THIAGO TAGLIAFERRO LOPES (OAB 208972/SP)

Intimação da parte requerente do r. despacho de fls. 40: "Previamente a análise da petição inicial, junte o requerente, no prazo de cinco dias, o demonstrativo de débito mencionado no terceiro parágrafo das fls. 02. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0801109-58.2014.8.12.0020 - Execução de Alimentos - Prestação de Alimentos

Exeqte: E. de F. da S.

Adv: ALINE GUERRATO (OAB 10861/MS)

Adv: JOSAINÉ DOS SANTOS SANTANA PINHEIRO

Intimação da parte exequente do r. despacho de fls. 16: "Instrua a exequente a sua inicial com a certidão de trânsito em julgado, no prazo de cinco dias; documento indispensável para o trâmite da lide. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0801159-55.2012.8.12.0020 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Nazinha Ferreira de Almeida

Adv: JAYSON FERNANDES NEGRÍ

Adv: JEFFERSON FERNANDES NEGRÍ (OAB 15690AM/S)

Intimação da parte requerente da r. decisão de fls. 130: "I. Se no prazo legal, recebo o recurso de apelação interposto em ambos os efeitos legais, nos termos do artigo 520, 1º parte, do Código de Processo Civil. II. Intime-se a parte apelada para apresentação de contrarrazões recursais no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 508 do Código de Processo Civil. III. Após estas, remetam-se os presentes ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com nossas homenagens, para processamento do apelo. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0801174-87.2013.8.12.0020 - Procedimento Ordinário - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reqte: Lourival Pereira Lima

Adv: GUILHERME FERREIRA DE BRITO (OAB 9982/MS)

Adv: GLAUCIA DINIZ DE MORAES

Intimação da parte requerente da r. sentença de fls. 108/110: "Assim, para a realização de exame pericial na parte requerente, visando analisar o seu estado clínico, nomeio como PERITA JUDICIAL a médica Dra. CARLA ZAFANELI DIAS DOS REIS BONGIOVANNI, incumbindo-a de verificar eventuais seqüelas/enfermidades que impliquem em incapacidade para o trabalho. O exame será realizado no edifício do Fórum desta comarca, em sala a ser disponibilizada pela Secretaria da Direção, no dia 01 de outubro de 2014, às 08:45 horas. Destaca-se que, não obstante os inúmeros esforços deste Juízo, tem sido demasiadamente difícil encontrar profissionais aptos para a realização de serviços de tal jaez, seja porque esta região é carente de especialistas habilitados, ou seja em razão dos existentes já terem manifestado o desinteresse de atuar em colaboração com o Judiciário. Em razão do acima descrito, bem como levando-se em conta a complexidade do trabalho que terá que ser realizado, o grau de especialização da perita, a diligência e zelo profissional que tem sido despendidos pela profissional nomeada em casos análogos, arbitro os honorários periciais em R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme permissivo dos artigos 2º e 3º, §1º, da Resolução nº 541/07, do Conselho da Justiça Federal. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização da perícia, para que a perita judicial apresente o laudo pericial em juízo. Em momento oportuno, este Juízo solicitará o pagamento dos respectivos honorários à Justiça Federal, cujos valores serão depositados na conta bancária indicada pela Perita, no mês subsequente à solicitação. Intimem-se as partes, nos termos do artigo 421, §1º, do Código de Processo Civil, para que em cinco dias indiquem assistentes técnicos e apresentem os quesitos. Intimem-se também as partes para que tragam para a perícia eventuais documentos novos de que tenham a posse, querendo, passíveis de colaborar com a realização da prova, especialmente atestados médicos e exames clínicos recentes, juntando cópia simultaneamente no feito. A parte requerente deverá ser intimada pessoalmente para comparecer ao ato. O cartório deverá entregar à perita cópia dos quesitos formulados pelas partes, bem como dos demais documentos médicos juntados nos autos, inclusive constando no bojo do ofício expedido quais foram as cópias encaminhadas. 03. O Cartório deverá, ainda, cadastrar a perita no campo específico existente no Sistema de Automação do Judiciário (SAJ), para fins de que a mesma tenha acesso ao conteúdo dos autos mediante consulta eletrônica. 04. Juntado aos autos o laudo pericial, vista dos autos para que as partes apresentem manifestação no prazo legal, bem como requisite-se imediatamente o pagamento dos honorários periciais devidos. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0801255-36.2013.8.12.0020 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exeqte: Cooperativa de Crédito Rural do Centro Sul do Mato Grosso do Sul - Sicredi Centro Sul

Adv: LINNEU BORGES (OAB 2247/MS)

Adv: LUCIANO PEREIRA

Intimação das partes da r. decisão de fls. 75: "Indefiro o pedido de fls. 154, porquanto a parte embargada sequer informou nos autos por qual motivo necessita de prazo suplementar para cumprimento da ordem emanada (ausência de causa de pedir). Assim, cumpra o embargado a decisão do Tribunal de Justiça Estadual, no prazo de dez dias. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0801281-34.2013.8.12.0020 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: MARLENE VENCIGUERRA CAMARGO

Adv: LOURDES ROSALVO S. DOS SANTOS (OAB 7239/MS)

Intimação da parte requerente do r. despacho de fls. 96: "Designa a Serventia pauta para a realização da audiência de instrução e julgamento, certificando nos autos. Se não apresentado na inicial e contestação, nos termos do artigo 407, do Código de Processo Civil, as partes litigantes ficam intimadas para apresentação do rol de testemunhas no prazo de 10 (dez dias), sob pena de

preclusão. Após, proceda as intimações necessárias." Instrução e Julgamento Data: 02/12/2014 Hora 16:15 Local: Sala Padrão - Vara Cível

Processo 0801548-06.2013.8.12.0020 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: FLORENTINA BENITES DO NASCIMENTO

Adv: JEFFERSON FERNANDES NEGRÍ (OAB 15690AM/S)

Adv: JAYSON FERNANDES NEGRÍ

Intimação da parte requerente do r. despacho de fls. 72: "Designa a Serventia pauta para a realização da audiência de instrução e julgamento, certificando nos autos. Se não apresentado na inicial e contestação, as partes litigantes ficam desde já intimadas, nos termos do artigo 407, do Código de Processo Civil, para apresentação do rol de testemunhas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente intimação, sob pena de preclusão. Após, proceda as intimações necessárias." Instrução e Julgamento Data: 02/12/2014 Hora 15:00 Local: Sala Padrão - Vara Cível

Processo 0801707-46.2013.8.12.0020 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Busca e Apreensão

Reqte: Banco PSA Finance Brasil S/A

Adv: RICARDO NEVES COSTA (OAB 11060AM/S)

Adv: FERNANDO CÉSAR VERNEQUE SOARES (OAB 15963/MS)

Intimação da parte requerente para recolher indenização de transporte de oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. O recolhimento indenização de transporte deverá ser efetuado por meio do portal e-saj do TJMS. Já há 01 (uma) diligência disponível, restando o recolhimento de outra.

Processo 0801807-98.2013.8.12.0020 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: MARLENE PALHANO SORRILHA DOS SANTOS

Adv: LUIS AFONSO FLORES BISELLI

Intimação da parte requerente da r. decisão de fls. 52/54: "02. Para a resolução das questões controvertidas, necessita este Juízo do auxílio de perito com conhecimentos técnicos na área de medicina. Assim, para a realização de exame pericial na parte requerente, visando analisar o seu estado clínico, nomeio como PERITA JUDICIAL a médica Dra. CARLA ZAFANELI DIAS DOS REIS BONGIOVANNI, incumbindo-a de verificar eventuais seqüelas/enfermidades que impliquem em incapacidade para o trabalho. O exame será realizado no edifício do Fórum desta comarca, em sala a ser disponibilizada pela Secretaria da Direção, no dia 01 de outubro de 2014, às 10:30 horas. Destaca-se que, não obstante os inúmeros esforços deste Juízo, tem sido demasiadamente difícil encontrar profissionais aptos para a realização de serviços de tal jaez, seja porque esta região é carente de especialistas habilitados, ou seja em razão dos existentes já terem manifestado o desinteresse de atuar em colaboração com o Judiciário. Em razão do acima descrito, bem como levando-se em conta a complexidade do trabalho que terá que ser realizado, o grau de especialização da perita, a diligência e zelo profissional que tem sido despendidos pela profissional nomeada em casos análogos, arbitro os honorários periciais em R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme permissivo dos artigos 2º e 3º, §1º, da Resolução nº 541/07, do Conselho da Justiça Federal. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização da perícia, para que a perita judicial apresente o laudo pericial em juízo. Em momento oportuno, este Juízo solicitará o pagamento dos respectivos honorários à Justiça Federal, cujos valores serão depositados na conta bancária indicada pela Perita, no mês subsequente à solicitação. Intimem-se as partes, nos termos do artigo 421, §1º, do Código de Processo Civil, para que em cinco dias indiquem assistentes técnicos e apresentem os quesitos. Intimem-se também as partes para que tragam para a perícia eventuais documentos novos de que tenham a posse, querendo, passíveis de colaborar com a realização da prova, especialmente atestados médicos e exames clínicos recentes, juntando cópia simultaneamente no feito. A parte requerente deverá ser intimada pessoalmente para comparecer ao ato. O cartório deverá entregar à perita cópia dos quesitos formulados pelas partes, bem como dos demais documentos médicos juntados nos autos, inclusive constando no bojo do ofício expedido quais foram as cópias encaminhadas. 03. O Cartório deverá, ainda, cadastrar a perita no campo específico existente no Sistema de Automação do Judiciário (SAJ), para fins de que a mesma tenha acesso ao conteúdo dos autos mediante consulta eletrônica. 04. Juntado aos autos o laudo pericial, vista dos autos para que as partes apresentem manifestação no prazo legal, bem como requisite-se imediatamente o pagamento dos honorários periciais devidos. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0801826-07.2013.8.12.0020 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Acidentário

Reqte: Neuro Ferreira Pael

Adv: HENRIQUE LIMA (OAB 9979/MS)

Adv: GLAUCIA DINIZ DE MORAES

Adv: GUILHERME FERREIRA DE BRITO (OAB 9982/MS)

Intimação da parte requerente da r. decisão de fls. 100/102: "Assim, para a realização de exame pericial na parte requerente, visando analisar o seu estado clínico, nomeio como PERITO JUDICIAL o médico Dr. EMERSON DA COSTA BONGIOVANNI, incumbindo-o de verificar eventuais seqüelas/enfermidades que impliquem em incapacidade para o trabalho. O exame será realizado no edifício do Fórum desta comarca, em sala a ser disponibilizada pela Secretaria da Direção, no dia 01 de outubro de 2014, às 11:00 horas. Destaca-se que, não obstante os inúmeros esforços deste Juízo, tem sido demasiadamente difícil encontrar profissionais aptos para a realização de serviços de tal jaez, seja

porque esta região é carente de especialistas habilitados, ou seja em razão dos existentes já terem manifestado o desinteresse de atuar em colaboração com o Judiciário. Em razão do acima descrito, bem como levando-se em conta a complexidade do trabalho que terá que ser realizado, o grau de especialização do perito (que já vem realizando perícias na região há bastante tempo), a diligência e zelo profissional que tem sido despendidos pelo profissional nomeado em casos análogos, arbitro os honorários periciais em R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme permissivo dos artigos 2º e 3º, §1º, da Resolução nº 541/07, do Conselho da Justiça Federal. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização da perícia, para que o perito judicial apresente o laudo pericial em juízo. Em momento oportuno, este Juízo solicitará o pagamento dos respectivos honorários à Justiça Federal, cujos valores serão depositados na conta bancária indicada pelo Perito, no mês subsequente à solicitação. Intimem-se as partes, nos termos do artigo 421, §1º, do Código de Processo Civil, para que em cinco dias indiquem assistentes técnicos e apresentem os quesitos. Intimem-se também as partes para que tragam para a perícia eventuais documentos novos de que tenham a posse, querendo, passíveis de colaborar com a realização da prova, especialmente atestados médicos e exames clínicos recentes, juntando cópia simultaneamente no feito. A parte requerente deverá ser intimada pessoalmente para comparecer ao ato. O cartório deverá entregar ao perito cópia dos quesitos formulados pelas partes, bem como dos demais documentos médicos juntados nos autos, inclusive constando no bojo do ofício expedido quais foram as cópias encaminhadas. 03.O Cartório deverá, ainda, cadastrar o perito no campo específico existente no Sistema de Automação do Judiciário (SAJ), para fins de que o mesmo tenha acesso ao conteúdo dos autos mediante consulta eletrônica. 04.Juntado aos autos o laudo pericial, vista dos autos para que as partes apresentem manifestação no prazo legal, bem como requisito-se imediatamente o pagamento dos honorários periciais devidos. Às providências e intimações necessárias.”

RELAÇÃO Nº 0468/2014

Processo 0000207-08.1995.8.12.0020 (020.95.000207-0) - Procedimento Ordinário

Reqte: Banco Bradesco S/A - Reqdo: Raça - Agropecuária Comércio e Representações Ltda

Adv: OSVALDO VIEIRA DE FARIA (OAB 1423B/MS)

Adv: VANILDO GOMES MARTINS (OAB 3493/MS)

Intimação da parte apelada do r. despacho de fls. 139 a seguir transcrito: "Recebo o recurso de apelação da parte exequente, consoante petição de fls. 127/137, em seus regulares efeitos legais, nos termos do artigo 520, 1ª parte, do Código de Processo Civil. Vistas dos autos para que a parte apelada (executada) apresente contrarrazões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 508 do Código de Processo Civil. Após, voltem-me os autos em conclusão. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0000471-34.2009.8.12.0020 (020.09.000471-0) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Agrícola Panorama Comércio e Representações Ltda

Adv: VANIA APARECIDA NANTES (OAB 6358/MS)

Intimação da parte exequente do r. despacho de fls.109 a seguir transcrito: "Previamente a análise do pedido de fls. 108, informe a exequente o valor atualizado de seu crédito, no prazo de cinco dias. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0000940-61.2001.8.12.0020 (020.01.000940-0) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Atacadão - Distribuição, Comércio e Indústria Ltda. - Exectdo: Comercial JV Ltda - ME

Adv: HERNANDES DOS SANTOS (OAB 2611/MS)

Adv: PEDRO PEREIRA DE MORAIS NETO (OAB 4355/MS)

Adv: WALTER ADOLFO HANEMANN (OAB 9837/MS)

Intimação das partes da r. sentença de fls. 50/51 cujo dispositivo segue transcrito: "EM RAZÃO DO EXPOSTO e por tudo mais que dos autos consta, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil, julga-se EXTINTA a presente AÇÃO DE Execução, que ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA Ltda move em desfavor de CCOMERCIAL JV Ltda-ME, uma vez que operou a prescrição da pretensão executória assinalada. Custas pela parte exequente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Comuniquem-se. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe e baixa no Sistema de Automação do Judiciário.

Processo 0002087-10.2010.8.12.0020/01 (020.10.002087-9/00001) - Cumprimento de Sentença

Reqte: Alexandre Romani Patussi

Adv: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI (OAB 12330AM/S)

Intimação das partes da r. sentença de fls.71/73 cujo dispositivo segue transcrito: "ante o exposto e considerando tudo mais que dos autos consta, julgo extinto o processo, com fundamento ao que dispõe o artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, por deixar a parte interessada de promover os atos e diligências que lhe competem, abandonando a causa por mais de trinta dias, não obstante devidamente intimada pessoalmente para dar prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do § 1º, do artigo 267, do mesmo "Codex". Após o trânsito em julgado, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, com as cautelas de praxe e baixa no Sistema de Automação do Judiciário, ficando autorizada a extração dos documentos juntados aos

autos, mediante cautelas de praxe. Custas processuais pela parte exequente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe e baixa no livro de registro de feitos.

Processo 0002746-82.2011.8.12.0020 (020.11.002746-9) - Procedimento Ordinário

Reqte: Luzia Borges de Souza

Adv: WELLINGTON BARBERO BIAVA (OAB 11231/MS)

Adv: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SIQUEIRA JÚNIOR (OAB 11229/MS)

Intimação da parte requerente do r. despacho de fls.128 a seguir transcrito: "Cumpra o requerente a última parte do despacho de fls. 125, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0010992-14.2004.8.12.0020/01 (020.04.010992-5/00001) - Execução de Honorários

Exeqte: D. A. T. - Exectda: O. da S. M.

Adv: OLIVEIRA SERGIO BORGES SILVEIRA (OAB 5557/MS)

Adv: FERNANDO HENRIQUE LUCHETTI RODRIGUES (OAB 228603/SP)

Adv: DALTON ADORNO TORNAVOI (OAB 8356A/MS)

Intimação da parte exequente do r. despacho de fls.353 a seguir transcrito: "Indefiro o pedido de fls. 348, primeiro porquanto mais uma vez sequer consta a assinatura de seu procurador (ausente, portanto, pressuposto processual necessário); segundo, porquanto a pretensão está em desacordo com o disposto na Lei 8.009/90. Assim, tendo em vista que o processo está paralisado em cartório por prazo superior a trinta dias em razão da inércia da parte exequente, intime-a pessoalmente para que dê andamento ao feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, § 1º, do Código de Processo Civil. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0800511-75.2012.8.12.0020 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocáticos

Exeqte: S. C. V. - Exectdo: Renato Fidelis

Adv: ALESSANDRE VIEIRA (OAB 6486/MS)

Adv: RENATO OTÁVIO ZANGIROLAMI (OAB 12559/MS)

Adv: SILVIA CRISTINA VIEIRA

Adv: ELISON YUKIO MIYAMURA

Intimação das partes do r. despacho de fls.105 a seguir transcrito: "Defiro o pedido de suspensão pelo prazo requerido pela parte interessada. Anote-se a serventia para controle interno no Cartório. Aguarde-se o transcurso do lapso de suspensão mantendo-se o feito em cartório. Decorrido o prazo de suspensão, certifique-se nos autos e em seguida intime-se a parte interessada para manifestação no prazo legal de cinco dias, sob pena de arquivamento definitivo. Após, certificado o ocorrido, voltem os autos em conclusão. Às providências e intimações necessárias.

RELAÇÃO Nº 0469/2014

Processo 0000310-10.1998.8.12.0020/01 (020.98.000310-5/00001) - Execução de Honorários

Exeqte: V. G. M. - Exectdo: M. C. de L. e C. Ltda

Adv: EDUARDO FRANCISCO CASTRO

Adv: VANILDO GOMES MARTINS (OAB 3493/MS)

Intimação da parte exequente do r. despacho de fls. 304 a seguir transcrito: "01.Indefiro pela quarta vez o pedido de desconsideração da personalidade jurídica formulado (vide decisões de fls. 140/154, 208/201 e 247), porquanto, novamente a parte exequente não conseguiu apontar qual foi o ato de confusão patrimonial praticado, consoante dispõe o artigo 50 do Código Civil. Ressalta-se que referida pretensão é inclusive inépta, uma vez que a parte exequente não explicitou a sua causa de pedir, resignando-se apenas a afirmar que o artigo 50 do Código Civil foi violado, bem como que ocorreu fraude, sem trazer elementos concretos passíveis de consubstanciar sua tese. 02.Defiro o pedido para bloqueio "on line" de valores disponíveis em eventuais contas correntes da parte devedora, através do Sistema Bacen Jud, com objetivo de garantia do valor exequendo. Ficam autorizados os procedimentos necessários para o protocolo do pedido junto ao Sistema, passando o feito a tramitar em segredo de justiça. Instruído os autos com a documentação necessária e certificada a resposta do sistema, nova conclusão. Às providências e intimações necessárias.

RELAÇÃO Nº 0470/2014

Processo 0002031-35.2014.8.12.0020 - Carta Precatória - Atos executórios

Reqte: Banco do Brasil S/A - Reqdo: Elmar Luiz Passarini

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 261030/SP)

Intimação da parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher a diligência do oficial de justiça, no valor de R\$ 104,40, (referente a 120 km2, Fazenda Clarão da Lua), mais 1 (um) ato, no valor de R\$ 43,31, sendo o total para cumprimento de uma diligência no valor de R\$ 147,71. Como são 2 (duas) as diligências do oficial de justiça para cumprimento do ato deprecado, perfaz o total de R\$ 295,42 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), cuja guia deverá ser gerada através do Portal e-SAJ.

Processo 0800205-38.2014.8.12.0020 - Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária

Exeqte: Banco Bradesco Financiamentos S/A

Adv: NELSON PASCHOALOTTO (OAB 12020AM/S)

Intimação da parte requerente da decisão a seguir: "Vistos etc. 01.Defiro o

requerimento de conversão da presente ação de busca e apreensão para AÇÃO DE Execução POR QUANTIA CERTA, conforme requerido em petição de fls. 45/47. Proceda o Cartório as anotações de estilo no sistema. 02. Nos termos do artigo 652, do Código de Processo Civil, CITE-SE a parte executada para efetuar o pagamento da dívida exequenda e do honorário advocatício, no prazo legal de 03 (três) dias, bem como, intime-se para interposição de embargos à execução no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do mandado de citação, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 736, do CPC). Fixo honorário advocatício em favor do patrono da parte exequente no valor de 10% (dez por cento) da dívida exequenda (artigo 652 "A" e 20, § 4º, do CPC). Em caso de pagamento integral da dívida no prazo legal, o honorário advocatício fixado será reduzido pela metade (§ Único, do artigo 652, do CPC). (...). 06. Defiro os benefícios do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil. 07. A parte exequente deverá entregar em cartório a via original do título executivo, no prazo de cinco dias, a qual ficará em arquivo próprio aos cuidados deste Juízo até o término da lide. Às providências e intimações necessárias". Ainda, Intimação da parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher a diligência do oficial de justiça, correspondente a 2 atos, no valor de R\$ 86,62 (oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para fins de expedição do mandado, cuja guia deverá ser gerada através do Portal e-SAJ.

Processo 0800432-62.2013.8.12.0020 - Procedimento Ordinário - Pensão por Morte (Art. 74/9)

Reqte: CELINA ESCOBAR

Adv: ODETE MARIA FERRONATO (OAB 7617/MS)

Adv: LOURDES ROSALVO S. DOS SANTOS (OAB 7239/MS)

Intimação da parte autora da sentença a seguir: "Vistos etc. (...) ante o exposto e considerando tudo mais que dos autos consta, julga-se parcialmente procedente o pedido da requerente CELINA ESCOBAR move em desfavor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, e, em consequência, CONDE-NA-SE o instituto mencionado ao pagamento da PENSÃO POR MORTE de seu falecido marido, nos termos do artigo 74, c/c artigos 75, 33, 35 e 26, I, da Lei nº 8.213/91, no valor equivalente a um salário mínimo de renda mensal, devidos desde a data do requerimento administrativo, devendo as prestações vencidas nesse período serem adimplidas de uma só vez. O valor das parcelas em atraso deverá ser corrigido monetariamente pelo IGPM-FGV a partir das datas em que as parcelas deveriam ter sido pagas (por melhor refletir o valor da inflação), incidindo juros de mora contados da citação, observando-se que a partir do advento da Lei nº 11.960, de 29/06/09, que em seu artigo 5º alterou o art. 1º - F da Lei nº 9.494/97, os juros de mora incidem no mesmo percentual aplicado à caderneta de poupança. Condena-se o requerido, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitra-se em 10% (dez por cento) do valor devido até a data desta sentença, nos termos do artigo 20, § 3º, do Código de Processo Civil c/c a súmula 111 do STJ, ficando ainda isento do pagamento das custas processuais. Julga-se extinto este processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Comuniquem-se. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe e baixa no Sistema de Automação do Judiciário".

Processo 0800549-19.2014.8.12.0020 - Procedimento Ordinário - Fornecimento de Energia Elétrica

Reqte: JOSÉ LUIZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - Reqda: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A

Adv: ALIRIO DE MOURA BARBOSA (OAB 3787/MS)

Adv: EDUARDO ORTIZ GONZAGA (OAB 13477/MS)

Adv: LUCIANO PEREIRA

Intimação das partes da decisão de fls. 175-176, a seguir: "Vistos etc. (...) Logo, nega-se provimento ao pedido de embargos de declaração, mantendo-se a decisão incólume. Nesta oportunidade, concedo o prazo de cinco dias para que a parte requerente/embargada se manifeste sobre a informação trazida aos autos pela parte requerida (de que o motivo do corte de energia não é o débito discutido nos autos). Às providências e intimações necessárias".

Processo 0800570-29.2013.8.12.0020 - Procedimento Sumário - Seguro

Autor: ED JEAN MARTINS DE SOUZA - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)

Adv: BRUNO DE ASSIS SARTORI (OAB 15823/MS)

Intimação das partes para, no prazo de dez dias, se manifestar sobre o laudo pericial apresentado às fls. 102-107.

Processo 0800579-54.2014.8.12.0020 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Valdomiro Pereira - Reqdo: Bradesco Vida e Previdência S/A

Adv: GAYA LEHN SCHNEIDER (OAB 10766/MS)

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)

Adv: MILTON APARECIDO OLSEN MESSA (OAB 13485/MS)

Adv: JOVENILDA BEZERRA FELIX (OAB 17373/MS)

Intimação das partes da sentença a seguir: "Vistos etc. homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento ao que dispõe o artigo 840 e seguintes do Código Civil; o termo de acordo celebrado entre as partes litigantes, nos termos da petição de fls., recomendando que se cumpra fielmente o que nele se contém. Por consequência, julgo extinto o presente feito, com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas finais pela parte requerida. Certifique-

se de imediato o trânsito em julgado, pois inexistente interesse processual na interposição de recurso. Dê-se baixa na distribuição, ficando deferido eventual pedido de extração de documentos que instruem o presente feito, com as cautelas e substituições de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se os autos providenciando a baixa no Sistema de Automação do Judiciário".

Processo 0800780-46.2014.8.12.0020 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Autor: Banco do Brasil S/A - Réu: Ludovico Adami

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)

Intimação da parte requerente do despacho a seguir: "Vistos etc. Esclareça o impugnante, no prazo de cinco dias, sobre a possibilidade de adoção do presente procedimento, porquanto sequer há penhora garantindo o débito cobrado. Às providências e intimações necessárias".

Processo 0801109-92.2013.8.12.0020 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Concreplus Concreto Ltda - Exectdo: Torke Construtora Ltda

Adv: RICARD JEAN MACAGNAN DA SILVA

Intimação das partes do despacho a seguir: "Vistos etc. Vista dos autos à parte exequente para, no prazo de cinco dias, oferecer manifestação. Às providências e intimações necessárias".

Vara Criminal

Juiz(A) de Direito Jorge Tadashi Kuramoto

RELAÇÃO Nº 0233/2014

Processo 0002287-75.2014.8.12.0020 - Pedido de Prisão Temporária - Homicídio Simples

Reqdo: Marcos Vidal

Adv: ELIZABET MARQUES (OAB 6526/MS)

Intimação da advogada do representado por todo o conteúdo da decisão proferida às fl.27/29, cuja conclusão possui o seguinte teor: Isto posto e pelo que mais constam do requerimento da Autoridade Policial, acolhendo a promoção ministerial, cujo argumento adoto, DECRETO a prisão temporária do representado MARCOS VIDAL, qualificado na preambular, pelo prazo de trinta (30) dias, servindo-se esta decisão de mandado de prisão contra o representado. Cumpra-se, devendo a Autoridade Policial manter o representado obrigatoriamente separado dos demais detentos, segundo determinação expressa do artigo 3º, da Lei 7.960/89, bem como que, decorrido o prazo da detenção temporária, deverá ser imediatamente colocado em liberdade, consoante artigo 2º, §7º, da supra aludida Lei. Dê-se ciência ao Ministério Público. Serve a presente decisão como Mandado de Prisão Temporária. Comunique-se a Depol.

RELAÇÃO Nº 0234/2014

Processo 0001628-66.2014.8.12.0020 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crime Tentado

Réu: Zélio Cabral Icassati

Adv: BEATRIZ VASCONCELLOS MARQUES SALVADOR (OAB 8127/MS)

Intimação da advogada do acusado de todo teor do despacho de f. 76, onde designou audiência para o dia 24/03/2015, às 15 horas e 40 minutos.

Processo 0002315-77.2013.8.12.0020 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas

Réu: Cícero Aquino da Silva

Adv: BEATRIZ VASCONCELLOS MARQUES SALVADOR (OAB 8127/MS)

Intimação da advogada do sentenciado de todo teor do despacho de f. 115, com seu tópico final a seguir transcrito: " Diante do exposto, indefiro o parcelamento, devendo o nome do sentenciado ser inscrito em dívida ativa, após o trânsito em julgado da sentença condenatória. Intime-se. Rio Brilhante MS, 10 de setembro de 2014."

RELAÇÃO Nº 0235/2014

Processo 0000323-81.2013.8.12.0020 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Homicídio Qualificado

Réu: Edilson da Silva Nunes

Adv: ADÃO EVANDRO PEREIRA LEITE (OAB 17345/MS)

Intimação do advogado do acusado por todo o conteúdo do despacho proferido às fl.53, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. Considerando que não se encontram presentes hipóteses de absolvição sumária, previstas no artigo 397, do Código de Processo Penal, designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 25 de novembro de 2014, às 16:00 horas. Intime-se o réu para que compareça na audiência, a fim de ser interrogado, sob pena de ser-lhe decretada a revelia. Intimem-se as testemunhas. Depreque-se, se necessário. Cientifique-se o MPE e a Defesa.

Juizado Especial Adjunto

Juiz(A) de Direito Jorge Tadashi Kuramoto

RELAÇÃO Nº 0188/2014

Processo 0800480-84.2014.8.12.0020 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Práticas Abusivas

Reqte: MARINES BASSO - Reqdo: Comdovel - Comercial Dourados Veículos Ltda

Adv: FLÁVIO JACÓ CHEKERDEMIAN (OAB 3556/MS)

Adv: VANIA CRISTIANE DE SOUZA (OAB 13634MS)

Intimação das partes do ofício de fls. 82, o qual informa a designação de audi-

ência para o dia 19/09/2014, às 14:00 horas, na CP distribuída na 11 Vara do Juizado Especial Central da Comarca de Campo Grande/MS.

Processo 0800634-05.2014.8.12.0020 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: MAURO ANTONIO COELHO GARCIA - Reqdo: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel

Adv: MARIA TEREZINHA GIALDI DA SILVA (OAB 4792/MS)

Adv: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB 7785/MS)

Intimação das partes da sentença homologatória de fls. 44.

Processo 0800792-60.2014.8.12.0020 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Nota Promissória

Exeqte: Hellen Rose Vieira de Mello - ME - Exectda: Lucineia Teodoro de Andrade

Adv: VALÉRIA DAS NEVES SIMÕES (OAB 16223/MS)

Intimação das partes da sentença de extinção de fls. 25. Sendo: Vistos. Desta forma, demonstrada a falta de interesse da autora no processo executivo, julgo extinto O PROCESSO, com base no artigo 58, inciso I, da Lei 1.071/90.

Processo 0800989-15.2014.8.12.0020 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Prestação de Serviços

Reqte: Douracom Dourados Comunicações Ltda - ME - Reqdo: Douglas Henrique Diell

Adv: RENAN WILLIAN ANTONELLO FARHAT (OAB 15609/MS)

Intimação das partes da sentença de extinção de fls. 46. Sendo: Vistos. Desta forma, demonstrada a falta de interesse da requerente, julgo extinto O PROCESSO, com base no artigo 58, inciso I, da Lei 1.071/90.

Processo 0801100-96.2014.8.12.0020 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Nota Promissória

Autora: Dalila de Oliveira Moris - Reqda: Jeniffer Gomes Rodrigues

Adv: LUCIANO ALBERTO DE SOUZA (OAB 3439/MS)

Intimação das partes da sentença de fls. 21. Sendo: Vistos. Considerando o pedido da parte autora de fl. 20, informando que a parte executada adimpliu com o débito exequendo, e, por via de consequência, requer a extinção do feito, julgo extinto O PROCESSO, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Processo 0801226-49.2014.8.12.0020 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: Jose Marcelino Filho - Reqdo: BANCO PANAMERICANO S/A

Adv: ADÃO EVANDRO PEREIRA LEITE (OAB 17345/MS)

Intimação da parte requerente da sentença de fls. 54/56. Sendo: Vistos. ante o exposto, julgo extinto sem julgamento do mérito o presente feito, apoiado no artigo 51, inciso II, da Lei n.º 9.099/95. Sem custas e honorários advocatícios, conforme disposto no artigo 55, caput, da Lei n.º 9.099/95.

Processo 0801536-89.2013.8.12.0020 - Cumprimento de sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Exeqte: FERNANDA CRISTINA DA SILVA - Exectdo: BANCO DO BRASIL S.A - AG. RIO BRILHANTE-MS

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)

Adv: ADÃO EVANDRO PEREIRA LEITE (OAB 17345/MS)

Intimação das partes da sentença de fls. 77. Sendo: Vistos. Diante do exposto, julgo extinto este processo, com fundamento ao que dispõe o artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Proceda-se o desbloqueio do valor bloqueado à fl. 70, uma vez que a parte requerida efetuou o pagamento, conforme comprovante de fl. 75.

SÃO GABRIEL DO OESTE

Juizado Especial Adjunto

Juiz(A) de Direito Eduardo Eugênio Siravegna Junior
RELAÇÃO Nº 0046/2014

Processo 0000695-92.2012.8.12.0043 - Cumprimento de sentença - Nota Promissória

Exeqte: OMF da Rocha - ME

Adv: SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA (OAB 15595/MS)

intimação da parte exequente para manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça, no prazo legal.

Processo 0000699-32.2012.8.12.0043 - Execução de Título Extrajudicial - Indenização por Dano Material

Reqte: Vitor Barbosa Amaral - Reqdo: Móveis Romera Ltda - Mabe Campinas Eletrodomésticos S/A-GE, Dako, Mabe, Bosh e Continental

Adv: LORAINÉ MATOS FERNANDES (OAB 9551/MS)

intimação da parte requerida MABE ITU ELETRODOMÉSTICOS S/A, para informar dados para transferências dos valores, tendo em vista que os dados informados à f. 24-25, são insuficientes. Sendo necessários o CNPJ da conta, nome da agência e o nome da cidade e do Estado da conta corrente.

Processo 0000891-91.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Fornecimento de Energia Elétrica

Reqda: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A

Adv: NAYRA MARTINS VILALBA (OAB 14047/MS)

Pelo apresentado, fundado no art. 269, I, do CPC, Julgo Procedentes, com resolução de mérito, os pedidos contido no termo inicial de Silvana de Alencar Ferreira contra ENERSUL Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A., ambos qualificados nos autos para: a) declarar indevida a cobrança da nota de

débito encartada nos autos (pág. 53/54), tornando definitiva a liminar concedida (pág. 11/13) e o seu consequente cancelamento; b) determinar a manutenção do fornecimento de energia, nos moldes da liminar, não havendo outros débitos vinculados à Unidade Consumidora; c) rejeitar o pedido contraposto formulado em contestação. Deixo de condenar a demandada em custas e honorários por não vislumbrar nos autos a ocorrência de litigância de má-fé (art. 55 Lei 9.099/95). Submeto a presente decisão ao Juiz de Direito, responsável por este juizado, para homologá-la ou substituí-la (art. 40 Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se intime-se. Cumpra-se.

Processo 0001509-70.2013.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Estabelecimentos de Ensino

Reqte: Natalia Webler - Reqdo: Centro de Educação a Distancia - Universidade Anhanguera Uniderp

Adv: PATRIK CAMARGO NEVES (OAB 156541/SP)

Adv: SERGIO SELEGUINI JUNIOR (OAB 144709/SP)

Iso posto, declaro extinta a obrigação e, com fulcro na aplicação analógica das disposições do artigo 267, VIII, do CPC, determino o arquivamento dos autos.

Processo 0001892-48.2013.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Contratos de Consumo

Reqdo: Tricard Administradora de Cartões Ltda (Super compras)

Adv: JOSE LAURO ESPINDOLA SANCHES JUNIOR (OAB 7782/MS)

Ante o exposto, com fulcro no art. 267, VIII do Código de Processo Civil, extingue-se o presente processo sem resolução do mérito.

Processo 0001972-12.2013.8.12.0043 - Termo Circunstanciado - Ameaça

A. Fato: Marcos Antonio Pesarini - Aparecido Borhrer de Araujo

Adv: JUNIOR GOMES DA SILVA (OAB 15596/MS)

Verificando o cumprimento da transação penal realizada (fls.30/31), conforme comprovantes de f. 22/23, declara-se extinta a punibilidade de Marcos Antonio Pesarine pelo ilícito apurado nestes autos, nos termos do parágrafo único do art. 84 da Lei n.º 9.099/95. Deve o Cartório Distribuidor registrar o acordo celebrado unicamente para impedir a concessão do mesmo benefício no prazo de cinco anos, conforme disposto no § 4.º do art. 76 da Lei n.º 9.099/95.

Processo 0100990-16.2007.8.12.0043/01 (043.07.100990-9/00001) - Cumprimento de Sentença

Exeqte: Sabrina Gargioni

Adv: ANGELA MARIA AIMI (OAB 10488/MS)

Adv: SIMONE CRISTINA NERVIS (OAB 8915/MS)

Ante a apresentação de novo endereço para localização do executado, proceda-se nova tentativa de penhora do bem descrito à f. 98. Caso não se efetive a penhora, conclusos.

Processo 0800040-19.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Vair Vieira Rocha - Reqda: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A - Móveis Gazin Industria e Comércio de Móveis e Eletronicos Ltda

Adv: VANUSA LOPES DA SILVEIRA (OAB 12367/MS)

Adv: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB 15155AM/S)

Adv: ARMANDO SILVA BRETAS (OAB 31997/PR)

Adv: JULIO CESAR TISSIANI BONJORNO (OAB 33390/PR)

Pelo apresentado, apoiado nos precedentes citados e fundado no art. 269, I, do CPC, Julgo Improcedentes, com resolução de mérito, os pedidos contidos na inicial de Vair Vieira Rocha contra Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A e Móveis Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletronicos Ltda, todos qualificados nos autos, para rejeitar os pedidos indenizatórios formulados na exordial. Concedo ao requerente os benefícios da justiça gratuita diante da afirmação veiculada na peça inicial, nos termos do art. 4º da Lei 1.060/50. Deixo de condenar o requerente em custas e honorários por não visualizar nos autos a ocorrência de litigância de má-fé (art. 55 Lei 9.099/95). Submeto a presente decisão ao crivo do Juiz de Direito responsável por este juizado para homologá-la ou substituí-la (art. 40 Lei 9.099/95).

Processo 0800059-93.2012.8.12.0043 - Cumprimento de sentença - Expropriação de Bens

Exeqte: CLEVERSON ORION DORNELLES

Adv: JOAO BATISTA DE ANDRADE FILHO (OAB 4144B/MS)

Nesse contexto, declaro extinta a ação sem julgamento do mérito, com fulcro nas disposições do art. 267, II e III, do CPC c/c art. 51, caput, da Lei n. 9099/95, determinando o arquivamento dos autos

Processo 0800082-68.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Autor: Odair Aparecido Pereira - Réu: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento) - Banco Bradesco S/A

Adv: ANA PAULA CORREIA (OAB 12943/MS)

Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 12439AM/S)

Adv: NILSON LUIZ DE LIMA JUNIOR (OAB 16999/MS)

Adv: MAURO PAULO GALERA MARI (OAB 15899/MS)

Pelo apresentado, fundado no art. 269, I do CPC, Julgo Parcialmente Procedentes, os pedidos formulados na inicial para: a) tornar definitiva a tutela antecipatória concedida (pág. 11); b) condenar a requerida a pagar ao requerente a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de danos materiais, monetariamente corrigida pelo IGP/FGV, desta data (súmula 362 - STJ), acrescida de juros à ordem de 1% a.m. (um por cento ao mês) a partir da citação; c) rejeitar os pedidos indenizatórios de natureza material (responsa-

bilidade por demandar dívida já paga e repetição dobrada do indébito). Deixo de condenar a demandada em custas e honorários por não vislumbrar nos autos a ocorrência de litigância de má-fé (art. 55 Lei 9.099/95). Nestes termos, submeto a presente decisão ao crivo do Juiz de Direito responsável por este juizado especial, para homologá-la ou substituí-la (art. 40 Lei 9.099/95).

Processo 0800085-23.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Protesto Indevido de Título

Autora: Rosângela Aparecida de Andrade - Ré: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A

Adv: GUILHERME ANTONIO BATISTOTI

Adv: AGNA MARTINS DE SOUZA (OAB 6784/MS)

Adv: WILLIAM ROSA FERREIRA

Pelo apresentado, fundado no art. 269, I, do CPC, Julgo Parcialmente Procedentes, com resolução de mérito, os pedidos contidos na inicial de Rosângela Aparecida de Andrade contra ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A, ambas qualificadas nos autos, para: a) declarar a inexistência de relação jurídica entre a autora e a requerida vinculada à Unidade Consumidora UC 16370597 e, por consequente, a nulidade das cobranças das faturas associadas ao contrato CDC 31690072; b) condenar a requerida a pagar à requerente o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de danos morais, monetariamente corrigido pelo IGPM/FGV, desta data (súmula 362 - STJ), acrescido de juros à ordem de 1% a.m. (um por cento ao mês) a partir da citação. Deixo de condenar a requerida em custas e honorários por não vislumbrar nos autos a ocorrência de litigância de má-fé (art. 55 Lei 9.099/95). Visando a efetividade da decisão, oficie-se ao SCPC no endereço: Rua Boa Vista, 51-centro, São Paulo, Cep. 01014-911, São Paulo-SP, para que se confirme a retirada do nome da autora de sua base de dados, com relação ao objeto da demanda (pág. 33). Submeto a presente decisão ao crivo do Juiz de Direito responsável por este juizado para homologá-la ou substituí-la (art. 40 Lei 9.099/95).

Processo 0800091-35.2011.8.12.0043 - Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Reqte: Diolino Pereira do Carmo - Reqdo: Igreja Pentecostal Chama Missionária e outro

Adv: WILLIAM ROSA FERREIRA

Adv: EDIVALDO FERREIRA LIMA (OAB 128144/SP)

Adv: ALFREDO CARLOS BALLOCK

Vistos. Intime-se os executados, através de seu advogado pelo diário da justiça, para que, em 15 (quinze) dias, cumpra a obrigação de pagamento de quantia certa, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10%. Não havendo pagamento no prazo, à parte exequente para atualização do débito, com a inclusão da referida multa. Intime-se.

Processo 0800111-21.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Sustação de Protesto

Reqte: EDER BRANDÃO DA SILVA - Reqdo: PARÁ - INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS Ltda - ME

Adv: RONILSON INÁCIO BARBOSA (OAB 13530/MS)

Pelo apresentado, fundado no art. 269, I, do CPC, Julgo Parcialmente Procedentes, com resolução de mérito, os pedidos contidos no termo inicial de Eder Brandão da Silva contra Pará Indústria de óleos Vegetais Ltda., ambos qualificados nos autos, para: a) declarar nula a cobrança perpetrada pela requerida; b) determinar o cancelamento do protesto objeto da demanda, por decorrência lógica do pleiteado na ação e no pedido liminar, este indeferido em sede antecipatória; c) rejeitar o pedido indenizatório por danos morais. Deixo de condenar as partes em custas e honorários por não vislumbrar nos autos a ocorrência de litigância de má-fé (art. 55 Lei 9.099/95). Submeto a presente decisão ao crivo do Juiz de Direito responsável por este juizado para homologá-la ou substituí-la (art. 40 Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se intime-se.

Processo 0800148-19.2012.8.12.0043 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Criativa Jóias e Presentes Ltda-ME

Adv: EDNA YOSHIE MIAMOTO TAMASIRO (OAB 14368BM/S)

Ante o exposto, nos termos dos e 267, III, § 1.º do Código de Processo Civil, extingue-se a presente ação, sem resolução de mérito.

Processo 0800162-32.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Reqte: VANESSA CORRÊA LUZ DOS SANTOS - Reqdo: FUNGAB FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

Adv: FERNANDA RIBEIRO ROCHA (OAB 16705/MS)

Adv: ANDRE LUIS ALLE HOLLENDER (OAB 16322/MS)

Pelo apresentado, fundado no art. 269, I e IV, ambos do CPC, Julgo Parcialmente Procedentes, com resolução de mérito, os pedidos contidos na inicial de Vanessa Corrêa Luz dos Santos contra FUNGAB Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS, ambas qualificadas nos autos, para: a) pronunciar a prescrição dos pedidos de repetição dobrada de indébito e de indenização por danos morais; b) declarar a inexistência de débito fundado na cobrança objeto da presente demanda. Deixo de condenar as partes em custas e honorários por não vislumbrar nos autos a ocorrência de litigância de má-fé (art. 55 Lei 9.099/95). Submeto a presente decisão ao crivo do Juiz de Direito responsável por este juizado especial para homologá-la ou substituí-la (art. 40 Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se intime-se. Cumpra-se.

Processo 0800170-43.2013.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Reqte: Cristiano Nogueira França

Adv: ALEXANDRE BARROS PADILHAS (OAB 8491/MS)

Ante o exposto, nos termos dos e 267, III, § 1.º c/c art. 329, ambos Código de Processo Civil, extingue-se a presente ação, sem resolução de mérito. Levante-se eventual penhora, se for o caso e documentos objetos da lide, substituindo-os por cópias.

Processo 0800213-43.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Levantamento de Valor

Autor: Sergio José Spennassatto ME

Adv: DAIANA GIOVELLI ABITANTE (OAB 16716/MS)

intimação da parte autora para manifestar sobre a certidão de fls. 46, no prazo legal, sob pena de cancelamento da audiência.

Processo 0800219-21.2012.8.12.0043 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: PEDRO PRESTES DE OLIVEIRA - ME

Adv: EDNA YOSHIE MIAMOTO TAMASIRO (OAB 14368BM/S)

Ante o exposto, nos termos dos e 267, III, § 1.º c/c art. 329, ambos Código de Processo Civil, extingue-se a presente ação, sem resolução de mérito. Levante-se eventual penhora, se for o caso e documentos objetos da lide, substituindo-os por cópias.

Processo 0800225-28.2012.8.12.0043 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: PEDRO PRESTES DE OLIVEIRA - ME

Adv: EDNA YOSHIE MIAMOTO TAMASIRO (OAB 14368BM/S)

Nesse contexto, declaro extinta a ação sem julgamento do mérito, com fulcro nas disposições do art. 267, II e III, do CPC c/c art. 51, caput, da Lei n. 9099/95, determinando o arquivamento dos autos.

Processo 0800238-27.2012.8.12.0043 - Cumprimento de sentença - Nota Promissória

Exeqte: Balzan & Sangalli Ltda-EPP

Adv: EDNA YOSHIE MIAMOTO TAMASIRO (OAB 14368BM/S)

declaro extinta a ação sem julgamento do mérito, com fulcro nas disposições do art. 267, II e III, do CPC c/c art. 51, caput, da Lei n. 9099/95, determinando o arquivamento dos autos.

Processo 0800291-37.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Pagamento Indevido

Autora: Dilma Inácio gomes - Réu: Enersul

Adv: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 111111/MS)

Adv: JOSÉ PAULO DO NASCIMENTO COSTA (OAB 13707/MS)

Adv: NAYRA MARTINS VILALBA (OAB 14047/MS)

Pelo apresentado, fundado no art. 269, I, do CPC, Julgo Parcialmente Procedentes, com resolução de mérito, os pedidos contido no termo inicial de Dilma Inácio Gomes contra ENERSUL Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A., ambas qualificadas nos autos para: a) determinar que a requerida não promova a suspensão do fornecimento de energia elétrica para requerente pelo débito objeto da demanda, tornando definitiva a liminar concedida (pág. 40/41); b) rejeitar o pedido declaratório de inexistência do débito; c) acolher o pedido contraposto veiculado em contestação, reconhecendo a liquidez, certeza e exigibilidade do débito consignado na nota de débito posta em discussão. Concedo à requerente os benefícios da justiça gratuita, diante da declaração pág. 09. Deixo de condenar a autora em custas e honorários por não vislumbrar nos autos a ocorrência de litigância de má-fé (art. 55 Lei 9.099/95). Submeto a presente decisão ao Juiz de Direito, responsável por este juizado, para homologá-la ou substituí-la (art. 40 Lei 9.099/95).

Processo 0800310-43.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Reqte: Luiz Cesar Casal Batista

Adv: DR. CÉSAR ROQUE PELIZZA (OAB 6939/MS)

Pelo apresentado fundado no artigo 269, I do CPC, Julgo Procedente o pedido condenatório contido na inicial para condenar o requerido ao pagamento da importância de R\$ 2.624,61 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), devidamente atualizada pelo IGPM/FGV da propositura da demanda, acrescida de juros à ordem de 1% a.m. (um por cento ao mês), da citação. Deixo de condenar o requerido em custas e honorários por não vislumbrar nos autos a ocorrência de litigância de má-fé (art. 55 - Lei 9.099/95). Submeto a presente decisão ao crivo do Juiz de Direito responsável por este juizado para homologá-la ou substituí-la (art. 40 - Lei 9.099/95).

Processo 0800312-13.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Autor: Rubson Emanuel da Silva

Adv: JUNIOR GOMES DA SILVA (OAB 15596/MS)

Por tal razão, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulado pela parte requerente, e determino a realização de audiência de conciliação, a ser designada pela Serventia, com a citação e intimação das partes. Intimação da parte requerente para ficar ciente da designação do dia 16/10/2014 às 15:00 h para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Processo 0800342-19.2012.8.12.0043 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Reni Schlosser de Sá Teles-ME

Adv: EDNA YOSHIE MIAMOTO TAMASIRO (OAB 14368BM/S)
Nesse contexto, declaro extinta a ação sem julgamento do mérito, com fulcro nas disposições do art. 267, II e III, do CPC c/c art. 51, caput, da Lei n. 9099/95, determinando o arquivamento dos autos.

Processo 0800357-17.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repetição de indébito

Reqte: ONILMA PEREIRA MARTINS - Reqdo: FUNGAB FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

Adv: FELIPE ACCO RODRIGUES (OAB 14958/MS)

Adv: FERNANDA RIBEIRO ROCHA (OAB 16705/MS)

Adv: THIAGO NASCIMENTO LIMA (OAB 12486/MS)

Pelo apresentado, fundado no art. 269, I e IV, ambos do CPC, Julgo Parcialmente Procedentes, com resolução de mérito, os pedidos contidos na inicial de Onilma Pereira Martins contra FUNGAB Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS, ambas qualificadas nos autos, para: a) pronunciar a prescrição dos pedidos de repetição dobrada de indébito e de indenização por danos morais; b) declarar a inexistência de débito fundado na cobrança objeto da presente demanda. Deixo de condenar as partes em custas e honorários por não vislumbrar nos autos a ocorrência de litigância de má-fé (art. 55 Lei 9.099/95). Submeto a presente decisão ao crivo da Juíza de Direito, responsável por este juizado especial, para homologá-la ou substituí-la (art. 40 Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se intime-se. Cumpra-se.

Processo 0800359-55.2012.8.12.0043 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: PITCHENIN E FERRANDO Ltda

Adv: EDNA YOSHIE MIAMOTO TAMASIRO (OAB 14368BM/S)

Ante o exposto, nos termos dos arts. 267, III, § 1.º do Código de Processo Civil, extingue-se a presente ação, sem resolução de mérito. Custas ex lege. Sem honorários porque não houve resistência. Levante-se eventual penhora, se for o caso.

Processo 0800368-46.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Consórcio

Autor: JOÃO BOSCO DA SILVA, - Réu: Unilance Administradora de Consórcios Ltda.

Adv: FERNANDA NAMI PASTUCH (OAB 34176/PR)

Adv: NILSON LUIZ DE LIMA JUNIOR (OAB 16999/MS)

Adv: SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA (OAB 15595/MS)

Pelo apresentado, apoiado nos precedentes citados e fundado no art. 269, I, do CPC, Julgo Parcialmente Procedentes, com resolução de mérito, os pedidos contidos na inicial de João Bosco da Silva contra Unilance Administradora de Consórcios Ltda, ambos qualificados nos autos, para: a) rejeitar a restituição integral dos valores pagos pelo autor; b) determinar que sejam incluídas, nos valores a serem restituídos ao autor, as importâncias amealhadas em rendimentos oriundos de aplicações financeiras do montante pago por ele; c) determinar que a requerida realize a restituição das importâncias pagas pelo autor, devidamente corrigidas pelo INPC/IBGE, do respectivo pagamento até sua efetiva devolução, acrescidas de juros de mora à ordem de 1% a.m. (um por cento ao mês), contados do 31ª (trigésimo primeiro) dia do encerramento do grupo de consórcio no qual o requerente encontrava-se vinculado, deduzindo-se, depois de onetariamente corrigidas, os valores referentes à taxa de administração e demais encargos contratualmente previstos, caso ainda não tenha realizada nos moldes determinados na presente decisão; d) rejeitar o pedido indenizatório de perdas e danos. Indefiro a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita ao requerente, pois, quem tem condições de realizar um lance à vista de importância superior a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), demonstra clara capacidade financeira de arcar com as custas processuais da presente demanda. Deixo de condenar as partes em custas e honorários por não vislumbrar nos autos a ocorrência de litigância de má-fé (art. 55 Lei 9.099/95).

Processo 0800402-21.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Autora: Jane Silvia Fernandes de Souza - Reqdo: HSBC BANCO MULTIPLO

Adv: JULIANA RONDON (OAB 12941/MS)

Adv: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY (OAB 6735/MT)

Pelo apresentado, fundado no art. 269, I, do CPC, Julgo Improcedentes, com resolução de mérito, os pedidos contidos na inicial de Jane Silvia Fernandes de Souza contra HSBC Banco Múltiplo, ambos qualificados nos autos, para rejeitar os pedidos formulados pela autora. Deixo de condenar a requerente em custas e honorários por não vislumbrar nos autos a ocorrência de litigância de má-fé (art. 55 Lei 9.099/95). Submeto a presente decisão ao crivo do Juiz de Direito, responsável por este juizado, para homologá-la ou substituí-la (art. 40 Lei 9.099/95).

Processo 0800423-65.2012.8.12.0043 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Correa & Cardoso Ltda EPP

Adv: EDNA YOSHIE MIAMOTO TAMASIRO (OAB 14368BM/S)

Nesse contexto, declaro extinta a ação sem julgamento do mérito, com fulcro nas disposições do art. 267, II e III, do CPC c/c art. 51, caput, da Lei n. 9099/95, determinando o arquivamento dos autos.

Processo 0800437-78.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Perdas e Danos

Reqte: Adilson Luiz Cé - Reqda: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A

Adv: LAERCIO VENDRUSCOLO (OAB 6550/MS)

Adv: DR. CÉSAR ROQUE PELIZZA (OAB 6939/MS)

Pelo apresentado, fundado no art. 267, IV, do CPC e art. 51, I da Lei 9.099/95, Julgo Extinto o processo, sem resolução de mérito. Deixo de condenar a requerente em custas e honorários por não vislumbrar nos autos a ocorrência de litigância de má-fé (art. 55 Lei 9.099/95). Submeto a presente decisão ao crivo do Juiz de Direito, responsável por este juizado especial, para homologá-la ou substituí-la (art. 40 Lei 9.099/95).

Processo 0800449-92.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cobrança indevida de ligações

Reqte: Hairton Luiz Martinelli

Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)

Adv: ROBSON LUIS MARTINELLI (OAB 15341/MS)

Pelo apresentado, fundado no art. 269, I, do CPC, Julgo Parcialmente Procedentes, com resolução de mérito, os pedidos contidos na inicial de Hairton Luiz Martinelli contra Oi S/A, ambos qualificados nos autos, para: a) determinar que a requerida cumpra as condições contratadas, conforme descrito na inicial autoral, tornando definitiva a liminar concedida págs. 39/40; b) rejeitar os pedidos indenizatórios formulados na exordial. Deixo de condenar as partes em custas e honorários por não vislumbrar nos autos a ocorrência de litigância de má-fé (art. 55 Lei 9.099/95). Submeto a presente decisão ao crivo do Juiz de Direito, responsável por este juizado, para homologá-la ou substituí-la (art. 40 Lei 9.099/95). Pelo apresentado, fundado no art. 269, I, do CPC, Julgo Parcialmente Procedentes, com resolução de mérito, os pedidos contidos na inicial de Hairton Luiz Martinelli contra Oi S/A, ambos qualificados nos autos, para: a) determinar que a requerida cumpra as condições contratadas, conforme descrito na inicial autoral, tornando definitiva a liminar concedida págs. 39/40; b) rejeitar os pedidos indenizatórios formulados na exordial. Deixo de condenar as partes em custas e honorários por não vislumbrar nos autos a ocorrência de litigância de má-fé (art. 55 Lei 9.099/95). Submeto a presente decisão ao crivo do Juiz de Direito, responsável por este juizado, para homologá-la ou substituí-la (art. 40 Lei 9.099/95).

Processo 0800464-61.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Corretagem

Reqte: AUDAX RODRIGUES PASSOS - Reqdo: JOSÉ DA SILVA

Adv: RONILSON INÁCIO BARBOSA (OAB 13530/MS)

Pelo apresentado, apoiado nos precedentes citados e fundado no art. 269, I, do CPC, Julgo Improcedente, com resolução de mérito, o pedido contido na inicial de Audax Rodrigues Passos contra José da Silva, ambos qualificados nos autos, para rejeitar o pedido condenatório apresentado na exordial. Concedo ao requerente os benefícios da justiça gratuita diante da declaração págs. 05. Deixo de condenar o requerente em custas e honorários por não vislumbrar nos autos a ocorrência de litigância de má-fé (art. 55 Lei 9.099/95). Submeto a presente decisão ao crivo do Juiz de Direito responsável por este juizado para homologá-la ou substituí-la (art. 40 Lei 9.099/95).

Processo 0800483-67.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito

Reqte: Antônio Rafael Klidzio

Adv: GUILHERME PAULO RAMPANELLI (OAB 18054/MS)

intimação da parte autora para ficar ciente da designação do dia 06/11/2014 às 13:00h, para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Processo 0800491-44.2014.8.12.0043 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Virgínia Shoes

Adv: LEONARDO VINICIUS PEREIRA (OAB 15870AM/S)

Vistos. Intime-se a parte autora para comprovar sua qualificação tributária atualizada, bem como trazer aos autos o documento fiscal referente ao negócio jurídico objeto da demanda, em conformidade com o Enunciado 135, FONAJE, no prazo de 15 dias. Após, cumprida a determinação acima, paute-se audiência de conciliação e intime-se as partes para comparecerem. Intime-se.

Processo 0800501-88.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Estabelecimentos de Ensino

Reqte: Ivan de Jesus de Arruda - Reqdo: Anhanguera Educaional Ltda

Adv: PATRIK CAMARGO NEVES (OAB 156541/SP)

Adv: SERGIO SELEGUINI JUNIOR (OAB 144709/SP)

Adv: GUILHERME PAULO RAMPANELLI (OAB 18054/MS)

Pelo apresentado, fundado no art. 269, I do CPC, Julgo Parcialmente Procedente o pedido formulado na inicial, para determinar que a requerida restitua ao autor a importância de R\$ 504,56 (quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), corrigida monetariamente pelo IGPV/FGV da propositura da demanda, acrescida de juros à ordem de 1% a.m. (um por cento ao mês) a partir da citação. Concedo ao autor, diante da declaração págs. 08, os benefícios da justiça gratuita. Deixo de condenar a requerida em custas e honorários por não vislumbrar nos autos a ocorrência de litigância de má-fé (art. 55 Lei 9.099/95). Submeto a presente decisão ao crivo do Juiz de Direito responsável por este juizado para homologá-la ou substituí-la (art. 40 Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se intime-se. Cumpra-se.

Processo 0800525-19.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Reqte: Luis Guilherme Cassel - Reqdo: Viação Ouro e Prata
 Adv: FERNANDO NAPP ROCHA
 Adv: JAIME BANDEIRA RODRIGUES (OAB 41259/RS)
 Adv: MARLIZE FOPPA (OAB 62483/RS)
 Adv: DANIELA RIZZI BARUFALDI (OAB 55226/RS)

Pelo apresentado, apoiado nos precedentes citados e fundado no art. 269, I, do CPC, Julgo Parcialmente Procedentes, com resolução de mérito, os pedidos contidos na inicial de Luis Guilherme Cassel contra Viação Ouro e Prata, ambas qualificadas nos autos, para: a) declarar a incompetência deste juizado especial com relação ao pedido de danos materiais (lucros cessantes), diante da necessidade de prova pericial; b) condenar a requerida ao pagamento da importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização por danos morais, monetariamente corrigido pelo IGPM/FGV desta data (súmula 362 - STJ), acrescido de juros à ordem de 1% a.m. (um por cento ao mês) da citação; Deixo de condenar a requerida em custas e honorários por não vislumbrar nos autos a ocorrência de litigância de má-fé (art. 55 Lei 9.099/95). Submeto a presente decisão ao crivo do Juiz de Direito, responsável por este juizado, para homologá-la ou substituí-la (art. 40 Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se intime-se. Cumpra-se.

Processo 0800546-63.2012.8.12.0043 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Autor: Álvaro Luiz de Paula - Réu: F. L. Comércio de Ar Condicionado Ltda.
 Adv: AUREO BERNARDO JUNIOR (OAB 187187/SP)
 Adv: ALLAN CRISTIAN SILVA (OAB 307209/SP)
 Adv: IGOR DEL CAMPO FIORAVANTE FERREIRA (OAB 12522/MS)
 Adv: MARCELO FRANCISCO CONTE (OAB 13112/MS)
 Adv: ANTONIO CARLOS FERREIRA (OAB 2953A/MS)

Indefiro o pedido de penhora e/ou busca de bens do executado pelo sistema Renajud, uma vez que o aludido sistema não se presta a esse fim. O Renajud viabiliza tão só a anotação da construção impedindo a transferência e/ou a circulação do veículo. Esclareço, outrossim, que não existe razão que justifique a busca de relação de bens existentes em nome do executado pelo sistema RENAJUD, uma vez que o fato do veículo constar no nome do executado nos cadastros do DETRAN não significa que o veículo ainda seja de sua propriedade, pois, como se sabe, a transferência de bem móvel se caracteriza com a tradição, ainda que não efetuada a anotação pertinente no cadastro do veículo. Ademais, a referida medida serviria tão somente para tumultuar o processo com eventual embargos de terceiros. Portanto, o ato de penhora deve ser praticado na forma prevista no Código de Processo Civil e, uma vez concretizado, deve ser anotado - para fins de publicidade e oposição a terceiros - no banco de dados do Detran, por intermédio do Renajud. Outrossim, também não verifico ser o caso de deferir a busca de bens pelo sistema INFOJUD, haja vista que tal procedimento implica na quebra do sigilo fiscal da requerida, o que só é recomendado nos casos em que já foram esgotadas todas as outras possibilidades de localização de bens. Ante o exposto, expeça-se mandado de penhora, avaliação e constatação de bens na empresa executada e, na hipótese de concretização de penhora de algum veículo, conclusos para anotação da construção pelo sistema RENAJUD. Não sendo encontrado nenhum veículo para penhora, intime-se o exequente para requerer o que de direito. Sendo encontrados bens no auto de constatação dê-se vista ao exequente para requerer o que de direito

Processo 0800550-32.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização do Prejuízo

Autora: Margarete da Silva Kessler - Reqdo: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
 Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 12439AM/S)
 Adv: FERNANDO NAPP ROCHA
 Adv: ANA PAULA CORREIA (OAB 12943/MS)

Pelo apresentado, apoiado nos precedentes citados e entabulado no artigo 269, I do CPC, Julgo Parcialmente Procedentes, com resolução de mérito, os pedidos contidos na inicial de Margarete da Silva Kessler contra BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento), ambas qualificadas nos autos, para: a) declarar a inexistência do débito questionado; b) determinar o cancelamento do protesto objeto da ação (art. 26, § 4º da Lei 9.492/97), tornando definitiva a liminar concedida pág. 14; c) condenar a requerida ao pagamento de indenização por danos morais no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), monetariamente atualizado pelo IGPM/FGV, desta data (súmula 362 - STJ), acrescido de juro de 1% a.m. (um por cento ao mês), contado da citação. Deixo de condenar as partes em custas e honorários por não vislumbrar nos autos a ocorrência de litigância de má-fé (art. 55 Lei 9.099/95). Submeto a presente decisão ao crivo do Juiz de Direito responsável por este juizado especial para homologá-la ou substituí-la (art. 40 Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se intime-se. Cumpra-se.

Processo 0800567-39.2012.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Reqte: Lorival Gomes da Silva
 Adv: ANTONIO CARLOS FERREIRA (OAB 2953A/MS)
 Adv: IGOR DEL CAMPO FIORAVANTE FERREIRA (OAB 12522/MS)
 intimação da parte autora para ficar ciente da certidão de fls. 162-163, e manifestar no prazo legal.

Processo 0800572-61.2012.8.12.0043 - Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material

Exeqte: BERNARDETE LEVINSKI BIASUS
 Adv: RICARDO MACENA DE FREITAS

Nesse contexto, declaro extinta a ação sem julgamento do mérito, com fulcro nas disposições do art. 267, II e III, do CPC c/c art. 51, caput, da Lei n. 9099/95, determinando o arquivamento dos autos.

Processo 0800617-94.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização do Prejuízo

Autor: ADEMIR FERREIRA DE MELLO
 Adv: ETEVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA (OAB 4758/MS)

intimação da parte autora para ficar ciente da designação do dia 16/10/2014 às 15:40h para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Processo 0800643-92.2014.8.12.0043 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Exeqte: NILSON LUIZ DE LIMA JUNIOR - Advogado: NILSON LUIZ DE LIMA JUNIOR

Adv: NILSON LUIZ DE LIMA JUNIOR (OAB 16999/MS)

intimação o exequente para manifestar sobre a petição de 9, no prazo legal

Processo 0800645-62.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública

Exeqte: Ronilson Inácio Barbosa - Advogado: Ronilson Inácio Barbosa
 Adv: RONILSON INÁCIO BARBOSA (OAB 13530/MS)

intimação o exequente para manifestar sobre a petição de 11, no prazo legal

Processo 0800647-32.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Autor: Ademir Toseto

Adv: CELIA REGINA BERNARDO DA SILVA (OAB 09069-B/MS)

Adv: MILTON MELGAREF DA COSTA (OAB 10711/MS)

intimação da parte autora para manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, no prazo legal.

Processo 0800672-16.2012.8.12.0043 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Aparecida Bandeira Duarte - Exectdo: Mirna Petermann Casal Batista - ME

Adv: EDNA YOSHIE MIAMOTO TAMASIRO (OAB 14368BM/S)

Adv: CESAR ROQUE PELIZZA (OAB 6939/MS)

Nesse contexto, declaro extinta a ação sem julgamento do mérito, com fulcro nas disposições do art. 267, II e III, do CPC c/c art. 51, caput, da Lei n. 9099/95, determinando o arquivamento dos autos.

Processo 0800691-22.2012.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Nota Promissória

Reqte: D`Julian Presentes Ltda-ME

Adv: EDNA YOSHIE MIAMOTO TAMASIRO (OAB 14368BM/S)

Nesse contexto, declaro extinta a ação sem julgamento do mérito, com fulcro nas disposições do art. 267, II e III, do CPC c/c art. 51, caput, da Lei n. 9099/95, determinando o arquivamento dos autos.

Processo 0800754-47.2012.8.12.0043 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Sonia de Oliveira Penteadó - Exectdo: Mirna Petermann Casal Batista - ME

Adv: CESAR ROQUE PELIZZA (OAB 6939/MS)

Adv: EDNA YOSHIE MIAMOTO TAMASIRO (OAB 14368BM/S)

Nesse contexto, declaro extinta a ação sem julgamento do mérito, com fulcro nas disposições do art. 267, II e III, do CPC c/c art. 51, caput, da Lei n. 9099/95, determinando o arquivamento dos autos.

Processo 0800774-67.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Reqte: Oraldo Zanon Junior

Adv: MILTON MELGAREF DA COSTA (OAB 10711/MS)

Intimação da parte autora para ficar ciente da designação do dia 09/10/2014 às 15:00 Hr para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Processo 0800775-52.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Reqte: Oraldo Zanon Junior

Adv: MILTON MELGAREF DA COSTA (OAB 10711/MS)

Intimação da parte autora para ficar ciente da designação do dia 09/10/2014 às 15:40 Hr para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Processo 0800776-37.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Reqte: Oraldo Zanon Junior

Adv: MILTON MELGAREF DA COSTA (OAB 10711/MS)

Intimação da parte autora para ficar ciente da designação do dia 09/10/2014 às 16:20 Hr para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Processo 0800779-89.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Reqte: Oraldo Zanon Junior

Adv: MILTON MELGAREF DA COSTA (OAB 10711/MS)
Intimação da parte autora para ficar ciente da designação do dia 16/10/2014 às 13:40 Hr para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Processo 0800798-95.2014.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Seguro

Reqte: Maria Aparecida Vignoli Biazim
Adv: DR. CÉSAR ROQUE PELIZZA (OAB 6939/MS)
Intimação da parte autora para ficar ciente da designação do dia 16/10/2014 às 14:20 Hr para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Processo 0800799-51.2012.8.12.0043 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: TRANSPORTES MENEGHETTI Ltda - Exectda: VIVO S.A.
Adv: OSCAR L. DE MORAIS (OAB 4300/DF)
Adv: LUIZ CARLOS GIOVANNINI (OAB 13626/MS)
Ante o exposto, com fundamento no artigo 794, I, c/c 795, ambos do Código de Processo Civil, extingue-se a presente execução. Proceda-se a transferência da quantia depositada para a conta informada à f. 34.

Processo 0800824-30.2013.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Honorários Advocatórios em Execução Contra a Fazenda Pública

Exeqte: Ricardo Macena de Freitas - Advogado: Ricardo Macena de Freitas
Adv: RICARDO MACENA DE FREITAS
Intime-se novamente o exequente para se manifestar sobre o requerido à f. 10. Caso não haja manifestação, conclusos para extinção.

Processo 0800899-40.2011.8.12.0043 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Correa & Cardoso Ltda EPP
Adv: EDNA YOSHIE MIAMOTO TAMASIRO (OAB 14368BM/S)
Vistos etc. A parte autora, intimada para dar andamento ao processo, ficou-se inerte, não promovendo os atos que lhe competia. Os autos não podem ficar parados, aguardando a boa vontade das partes, contribuindo para os elementos que abarrotam as estatísticas negativas do Poder Judiciário. Ante o exposto, nos termos dos arts. 267, III, § 1.º do Código de Processo Civil, extingue-se a presente ação, sem resolução de mérito. Custas ex lege. Sem honorários porque não houve resistência. Levante-se eventual penhora, se for o caso. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Processo 0800948-81.2011.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: DRAGÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Ltda
Adv: ANGELA MARIA AIMI (OAB 10488/MS)
Vistos. Defiro a suspensão do feito pelo prazo requerido. Decorrido este, intime-se a parte requerente a postular o que de direito, em 5 dias. Intime-se.

Processo 0801043-77.2012.8.12.0043 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Oraldo Zanon Junior
Adv: MILTON MELGAREF DA COSTA (OAB 10711/MS)
Tendo em vista o decurso de prazo superior ao requerido, requeira o exequente o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Às providências.

Processo 0801448-16.2012.8.12.0043 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Enoeli de Fatima Henerich Ferreira
Adv: EDNA YOSHIE MIAMOTO TAMASIRO (OAB 14368BM/S)
Nesse contexto, declaro extinta a ação sem julgamento do mérito, com fulcro nas disposições do art. 267, II e III, do CPC c/c art. 51, caput, da Lei n. 9099/95, determinando o arquivamento dos autos.

Processo 0801520-66.2013.8.12.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Práticas Abusivas

Reqte: MARIA DO CARMO SIMÕES DA SILVA - Reqda: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A
Adv: LAERCIO VENDRUSCOLO (OAB 6550/MS)
Adv: JUNIOR FERNANDO FONSECA (OAB 14790/MS)
Adv: NILSON LUIZ DE LIMA JUNIOR (OAB 16999/MS)
Pelo apresentado, fundado no art. 269, I do CPC, Julgo Improcedentes, os pedidos formulados na inicial para rejeitá-los em sua integralidade. Deixo de condenar a requerente em custas e honorários por não vislumbrar nos autos a ocorrência de litigância de má-fé (art. 55 Lei 9.099/95). Nestes termos, submeto a presente decisão ao crivo do Juiz de Direito responsável por este juizado especial, para homologá-la ou substituí-la (art. 40 Lei 9.099/95).

SIDROLÂNDIA

1ª Vara

Juiz(A) de Direito Cristiane Aparecida Biberger de Oliveira
RELAÇÃO Nº 0138/2014

Processo 0000574-34.2007.8.12.0045 (045.07.000574-0) - Procedimento Ordinário - Pagamento em Consignação

Reqte: Ledit Verônica Gomes - Reqdo: Banco ABN Amro Real S/A - Aymoré Crédito, Financiamentos e Investimentos S/A
Adv: ANDRESSA ABRÃO VILAGRA (OAB 17475/MS)
Adv: THIAGO NORONHA BENITO (OAB 11127/MS)

Adv: PIERO EDUARDO BIBERG HARTMANN (OAB 10934/MS)

Adv: EDUARDO ALVES MONTEIRO (OAB 11258/MS)
Adv: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES (OAB 6171/MS)

Notificação das partes de que a partir desta data o processo foi digitalizado e de que o peticionamento somente poderá ser feito eletronicamente pelo portal de serviços do TJMS (Portal e-SAJ), conforme provimento 70/2012.

Processo 0000726-38.2014.8.12.0045 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas

Réu: Lucivaldo Pereira da Silva
Adv: VITOR HENRIQUE ROSA
Adv: GISELLE AMARAL (OAB 9722/MS)

DESPACHO: I- Considerando que o valor apreendido por ocasião da prisão em flagrante não interessa ao processo eis que não se constitui objeto do crime defiro a devolução ao acusado, nos termos requeridos. II- Não sendo caso de absolvição sumária (CPP, art. 397), designo audiência de instrução e julgamento para 27-1-2015, às 14h45. II- Registro que caso sejam arroladas testemunhas pela defesa, residentes nesta comarca, caberá a ela apresentá-las em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão da prova testemunhal. Havendo a necessidade de intimação pelo juízo, a defesa deverá requerer justificadamente, no prazo de cinco dias, caso a despacho de recebimento da denúncia tenha ocorrido anteriormente a 28-6-2012 (CPP, art. 396-A, parte final). III- Em caso de expedição de carta precatória, consigno desde já que: (a) esta não suspende a instrução criminal (CPP, art. 222, § 1º), razão pela qual a inversão da oitiva de testemunhas de acusação e defesa não configura nulidade [Precedentes STJ]; (b) devem as partes ser intimadas somente da expedição de CP, sendo que deverão acompanhar a distribuição, bem como todos os atos da deprecata diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo [STJ, Súmula 273]. Às providências.

Processo 0001645-37.2008.8.12.0045 (045.08.001645-0) - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A - Reqda: Ledit Verônica Gomes

Adv: PIERO EDUARDO BIBERG HARTMANN (OAB 10934/MS)
Adv: LUDIMILLA C.B. CASTRO E SOUZA (OAB 12147AM/S)

Notificação das partes de que a partir desta data o processo foi digitalizado e de que o peticionamento somente poderá ser feito eletronicamente pelo portal de serviços do TJMS (Portal e-SAJ), conforme provimento 70/2012.

Processo 0001955-33.2014.8.12.0045 - Carta Precatória - Atos executórios

Exeqte: Ângelo João Aléssio - Exectdo: Ivo Vicente Basso
Adv: EDSON ERNESTO RICARDO PORTES (OAB 7521/MS)
Adv: ATILIO MAGRINI NETO (OAB 1203/MS)
Adv: BEATRIZ VASCONCELLOS MARQUES SALVADOR (OAB 8127/MS)
Adv: ANDERSON YUKIO YAMADA
Adv: RACHEL DE PAULA MAGRINI (OAB 8673/MS)

Intimação quanto certidão do Oficial de Justiça: "Certifico, Eu, Oficial de Justiça e Avaliador, abaixo assinado, que em cumprimento ao mandado retro, devolvo o presente mandado para a parte Autora complementar diligência rural para fazer avaliação do referido imóvel. O referido é verdade e dou fé. Sidrolândia- MS., 26 de agosto de 2014." Prazo de 05 dias para proceder recolhimento

Processo 0100905-92.2005.8.12.0045 (045.05.100905-0) - Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargte: Dorival de Souza - Embargdo: Agroparvel Comércio de Insumos e Cereais Agrícolas Ltda

Adv: VANIA APARECIDA NANTES (OAB 6358/MS)
Adv: DJENANE COMPARIN SILVA (OAB 8932/MS)

EXPEDIENTE: INTIMA para comprovar o pagamento das custas, visto que o parcelamento solicitado à fl. 86, foi deferido, e lapso de tempo é de mais de um ano.

Processo 0102170-61.2007.8.12.0045 (045.07.102170-6) - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: Agrícola Panorama Com. e Repres. Ltda
Adv: VANIA APARECIDA NANTES (OAB 6358/MS)
Adv: ARILDO ESPINDOLA DUARTE2

EXPEDIENTE: Intimar a parte autora para que junte as diligências necessárias para o devido cumprimento do ato.

Processo 0800211-04.2013.8.12.0045 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento) - Reqdo: Milton Alves Meira

Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)
Adv: FLAVIANO BELINATI GARCIA PEREZ (OAB 24102BP/R)

Adv: GIOVANA BOMPARD FONSECA (OAB 13114BM/S)
Intimação da parte autora, para no prazo de 05 dias manifestar quanto certidão do Oficial de Justiça: "Certifico e dou fé que eu, Oficial de Justiça, ao final assinado, em cumprimento ao mandado acima mencionado, dirigi-me aos endereços, nas datas, horas e locais abaixo mencionados, e ali estando encontrei o imóvel fechado, dirigi-me aos vizinhos e os mesmos informaram que Milton Alves Meira mudou-se daquele local, bem como não souberam informar seu atual endereço. Dessa forma, devolvo o mandado à central para os devidos fins. Sidrolândia, 28 de agosto de 2014-MS.

Processo 0800547-71.2014.8.12.0045 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Produto Rural

Exeqte: Boa Vista Comercio de Produtos Agropecuários Ltda - Executo: Doraci Anzillero

Adv: SILVIA CRISTINA VIEIRA

Adv: ALESSANDRE VIEIRA (OAB 6486/MS)

Intimação do exequente para manifestar no prazo legal sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 62.

Processo 0800681-35.2013.8.12.0045 - Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Reqte: Enilson Gomes da Silva - Herdeiro: Edilson Gomes da Silva e outro

Adv: SERGIO MELLO MIRANDA

Adv: HERBERTH LIMA

EXPEDIENTE: INTIMA que está disponível o formal de partilha devidamente assinado.

Processo 0800812-73.2014.8.12.0045 - Divórcio Consensual - Dissolução

Reqte: Priscila Freitas Barbosa Bueno e outro

Adv: GERMANO DE MELLO BOHRER (OAB 15912/MS)

Adv: ALEXANDRE CARVALHO DELBIN

SENTENÇA: - III - Posto isso, com apoio no parecer ministerial, homologo, para que surta seus jurídicos e regulares efeitos, o acordo realizado pelo casal requerente, Priscila Freitas Barbosa Bueno e Sebastião Fernando Magalhães Bueno, decretando o divórcio, para o fim de pôr termo ao casamento das partes e aos efeitos civis do matrimônio, o que faço com base nos arts. 226, § 6º, da Constituição Federal, e 40 e 24 da Lei Federal n. 6.515/77. Por força do resultado deste julgamento, decreto a extinção do processo, com resolução de mérito, na forma do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, recolhidas as custas finais, se houver, expeça-se mandado de averbação. P.R.I

Processo 0800913-13.2014.8.12.0045 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Nilza da Silva de Pádua

Adv: ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA

EXPEDIENTE: Intima da juntada de CONTESTAÇÃO de fls. 42-55, para querendo no prazo legal, impugnar.

Processo 0800991-07.2014.8.12.0045 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Marina Fava

Adv: DIEGO CARVALHO JORGE (OAB 11746/MS)

Adv: EDMAR DE FREITAS DA SILVA (OAB 15273/MS)

Adv: ROBERSON DO AMARAL PEGO (OAB 17421/MS)

EXPEDIENTE: Intimar a parte autora da juntada de contestação para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

Processo 0801018-87.2014.8.12.0045 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: Lourival Pedro de Souza - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)

Adv: ADRIANA REGINA DE ALMEIDA F. LOLATA (OAB 8014/MS)

EXPEDIENTE: Intimar a parte autora da juntada de contestação para querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

Processo 0801099-70.2013.8.12.0045 - Procedimento Ordinário - Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88)

Reqte: Eva Rodrigues dos Santos

Adv: JOSÉ ANTONIO VALE JUNIOR (OAB 15199BM/MS)

Adv: LEONARDO ROS ORTIZ (OAB 15695/MS)

Adv: DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS

Intimação da parte autora, para no prazo de 10 dias impugnar contestação

Processo 0801134-93.2014.8.12.0045 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: Eurico Bernardo Mendes

Adv: PIETRA ESCOBAR YANO (OAB 12649/MS)

Adv: VINICIUS DE MARCHI GUEDES (OAB 16746/MS)

Adv: AQUILES PAULUS (OAB 5676/MS)

Adv: PAULA ESCOBAR YANO (OAB 13817/MS)

Adv: VANILTON CAMACHO DA COSTA (OAB 7496/MS)

DESPACHO: I- Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. II- Defiro a relaização de exame pericial e, para proceder ao exame na parte requerente, independentemente de compromisso, nomeio perita a médica Dra. Fayde Charanek Ribeiro, CRM/MS 5468, fixando-lhe honorários periciais em R\$ 600,00 (seiscentos reais), considerando a complexidade da causa e a necessidade de deslocamento da perita para esta comarca para a realização do exame, os quais serão pagos pela Justiça Federal. III- Designe-se exame, que será realizado no fórum desta Comarca, devendo ser entregues os quesitos à perita no ato da realização do exame. IV- Cientifique-se a parte requerente para comparecer no exame agendado, munida dos documentos pessoais e de todos os exames porventura realizados, sob pena de perda da prova pericial (se advogado constituído, via DJ; se DPE, vista e intimação pessoal da parte requerente; e INSS, vista dos autos). V- Comunique-se à perita, via e-mail, a data e horário da perícias, consignando que o prazo para a entrega do laudo é de 30 dias. VI- Fixo os quesitos do juízo: 1) a parte autora é portadora de

doença ou deficiência? Em caso positivo, qual o tipo e em qual numeração de C.I.D. se enquadra? 2) a doença ou deficiência a incapacita para o trabalho? 3) qual o grau de incapacidade constatado (total ou parcial)? 4) a invalidez é irreversível ou temporária? 5) a invalidez é de progressiva deterioração de alguma função do corpo? 6) o uso de medicação inibe a incapacidade laborativa? 7) a parte autora é passível de reabilitação profissional? VII- Com o laudo, intím-se as partes para as alegações finais, no prazo legal, e o INSS inclusive para formular eventual proposta de acordo. VIII- Após o término do prazo de manifestação das partes acerca do laudo pericial, requisite-se imediatamente o pagamento dos honorários à Justiça Federal. IX- Intím-se as partes da presente decisão, inclusive com antecedência da data do exame (advogado constituído, via DJ; DPE e INSS: vista dos autos). X- Cite-se a autarquia requerida para constestar a ação no prazo legal. Às providências. EXPEDIENTE: Intimar a parte autora da perícia designada para o dia 26/09/2014 às 08:30, nas dependências do fórum de Sidrolândia, devendo o Advogado garantir a presença da requerente.

Processo 0801245-77.2014.8.12.0045 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Enedi Moreira Gnoato

Adv: KENNEDI MITRIONI FORGIARINI (OAB 12655/MS)

Adv: MARIA IVONE DOMINGUES (OAB 14187/MS)

I- Defiro a gratuidade processual. II- Cite-se a Fazenda Pública para que, querendo, conteste o pedido, no prazo de 60 (sessenta) dias (arts. 297 e 188, ambos do CPC), sujeita aos efeitos previstos no art. 322 do mesmo códex. Às providências.

Processo 0801428-82.2013.8.12.0045 - Depósito - Busca e Apreensão

Reqte: Banco Honda S/A

Adv: NELSON PASCHOALOTTO (OAB 12020AM/S)

Adv: PATRICIA TEREZINHA FERREIRA CORREA (OAB 10469/MS)

Intimação da parte autora, para no prazo de 05 dias informar atual endereço do requerido, em razão da certidão do Oficial de justiça à fl. 89, a seguir transcrita: "Certifico e dou fé que eu, Oficial de Justiça, ao final assinado, em cumprimento ao mandado acima mencionado, dirigi-me aos endereços, nas datas, horas e locais abaixo mencionados, e ali estando fui informado pelo morador, que a empresa G F Da Silva Cia Ltda ME, mudaram-se para cidade de Dourados, contudo, não soube informar o atual endereço. Dessa forma devolvo o mandado à central para os devidos fins.

Processo 0801446-40.2012.8.12.0045 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: Regiane Couto de Menezes - Reqdo: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Adv: MARIA IVONE DOMINGUES (OAB 14187/MS)

Adv: KENNEDI MITRIONI FORGIARINI (OAB 12655/MS)

DESPACHO: I- Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo, nos termos do art. 520 do CPC. II- Intime-se a parte apelada para responder, no prazo de quinze dias. III- A seguir, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Processo 0801484-52.2012.8.12.0045 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Bradesco S/A - Reqdo: R. C. da Silva e Cia Ltda

Adv: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB 16434AM/S)

Adv: NEURI LUIZ PIGATTO FILHO (OAB 11974/MS)

Adv: JOSÉ RAMON SOARES SANTANA (OAB 12291/MS)

DESPACHO: Intime-se o requerente para manifestar-se acerca da petição juntada às f. 111. Às providências.

RELAÇÃO Nº 0139/2014

Processo 0000011-55.1998.8.12.0045 (045.98.000011-9) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Junior San Raphael Cereais Ltda - Executo: Dirce Medeiros Pereira

Adv: VIRGILIO JOSE BERTELLI (OAB 5862/MS)

Adv: DAVID MOURA DE OLINDO

Intime-se a parte requerente para se manifestar, no prazo de cinco dias, acerca da petição de f. 217-18.

2ª Vara

Juiz(A) de Direito Fernando Moreira Freitas da Silva

RELAÇÃO Nº 0076/2014

Processo 0001329-87.2009.8.12.0045 (045.09.001329-2) - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro (Art. 213)

Réu: P. A. da S. e outros

Adv: RUBENS POZZI BARBIRATO BARBOSA (OAB 2667/MS)

Intimação acerca da designação da audiência para o dia 15/09/2014, às 14:30 horas, na Comarca de Várzea Grande/MT.

RELAÇÃO Nº 0077/2014

Processo 0000329-76.2014.8.12.0045 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Réu: Ramão Rodrigues de Souza

Adv: JOSE ROBERTO RODRIGUES DA ROSA

Adv: JAKSON GOMES YAMASHITA (OAB 15666/MS)

Intimação das partes acerca da sentença com o seguinte teor: 'POSTO ISSO: Julgo procedente a denúncia para condenar o réu Ramão Rodrigues de Souza na pena prevista no artigo 33, caput, da Lei 11.343/06. Atenta às circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal e ao princípio constitucional da individualização da pena, passo a dosar a reprimenda do réu, nos seguintes termos: Da culpabilidade: verifica-se que a culpabilidade foi elevada. Dos antecedentes: o réu é primário. Da conduta social: não há elementos a valorar. Da personalidade do réu: não há laudo de personalidade. Dos motivos do crime: o lucro fácil já é punido pelo próprio tipo. Das circunstâncias do crime: tipo e grande quantidade de droga - 75,800 kg de cocaína -, a qual estava acondicionada em fundo falso do veículo, o que demonstra que houve um preparo prévio para o transporte. Das consequências do crime: normais ao tipo penal. Do comportamento da vítima: não há nada a valorar. Por tais motivos, fixo as penas-base 8 (oito) anos e 6 (seis) meses de reclusão e 1.000 (hum mil) dias-multa. Incide a atenuante da confissão espontânea, razão pela qual reduzo as penas para 7 (sete) anos e 1 (um) mês de reclusão e 833 (oitocentos e trinta e três) dias-multa. Não incidem causas de aumento e de diminuição, sendo então fixadas as penas definitivas em 7 (sete) anos e 1 (um) mês de reclusão e 833 (oitocentos e trinta e três) dias-multa, sendo cada dia-multa fixado na proporção de 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos. Fixo o regime inicial fechado para o cumprimento da pena, por entender ser o mais adequado à espécie, diante da quantidade e qualidade de droga apreendida. Nego ao acusado o direito de recorrer em liberdade, pois o mesmo respondeu ao processo preso, fundamentadamente, devendo assim permanecer. Por fim, a quantidade e a espécie de droga já revela a periculosidade concreta do réu. Expeça-se a guia de execução provisória da pena. VI. Após o trânsito em julgado da decisão: 1- Lance-se o nome do réu no rol dos culpados; 2- Expeça-se a competente guia de recolhimento; 3- Comunique-se ao Cartório Eleitoral Local; 4- Expeçam-se ofícios aos institutos de identificação, comunicando o teor da decisão. 5- Cumpram-se as determinações no tocante aos bens apreendidos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.'

Juizado Especial Adjunto

Juiz(A) de Direito Cristiane Aparecida Biberg de Oliveira
RELAÇÃO Nº 0058/2014

Processo 0000287-61.2013.8.12.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Reqte: Alfredo Marques Machado Junior - Reqda: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A
Adv: VITAL JOSÉ SPIES (OAB 6377/MS)
Adv: AGNA MARTINS DE SOUZA (OAB 6784/MS)
Adv: GUILHERME ANTONIO BATISTOTTI
Teor do ato: "Intimem-se as partes para requererem o que direito, no prazo de 5 (cinco) dias, tendo em vista o retorno dos autos vindos da Turma Recursal".

Processo 0000378-69.2004.8.12.0045/01 (045.04.000378-1/00001) - Cumprimento de Sentença

Exeqte: Miguel Angelo Azolin de Lima - Exectdo: Consórcio Morumbi Motor S/C Ltda
Adv: KATIA REGINA MOLINA SOARES (OAB 13952/MS)
Adv: MARISA ALVES DALAQUA (OAB 8527B/MS)
Adv: WAGNER LUIZ DE ANDRADE (OAB 154379/SP)
Adv: JEAN RODRIGO LISBINSKI (OAB 5657E/MS)
Adv: TARCILA CARLESSE (OAB 12335/MS)
Teor do ato - Sentença: "Homólogo, para que surta os efeitos jurídicos e legais, o acordo entabulado entre as partes, juntado às f. 173 e o aceite às f. 180-81 dos autos, declaro extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após, arquivem-se, com as cautelas de estilo".

Processo 0100245-64.2006.8.12.0045/01 (045.06.100245-8/00001) - Cumprimento de Sentença

Reqte: Lindomar Bett - Reqdo: Brasil Telecom S/A
Adv: MYRIANE SILVESTRE DOS SANTOS (OAB 12970/MS)
Adv: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
Adv: LUCIO ANDRÉ DE ALMEIDA (OAB 13286/MS)
Adv: GEISON LUCIANO GONÇALVES (OAB 11203/MS)
Adv: TARCILA CARLESSE (OAB 12335/MS)
Adv: CILENE DE LIMA BRITZ
Adv: BERNARDO GROSS (OAB 9486/MS)
Adv: JEAN RODRIGO LISBINSKI (OAB 5657E/MS)
Sentença: Tendo em vista que o crédito fora totalmente satisfeito, julgo extinto o presente processo de execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se, com baixa em eventual constrição realizada.

Processo 0100654-35.2009.8.12.0045 (045.09.100654-0) - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: Irene Ribas Machado - Reqdo: Casas Bahia Comercial Ltda
Adv: GERSON CLARO DINO (OAB 9993/MS)
Expediente: INTIMAÇÃO da executada para no prazo de 05 (cinco) dias, informar bens passíveis de penhora (art. 652, 3º do CPC), sob pena de aplicação de multa por atentado à dignidade da Justiça, nos termos do art. 600, inc. IV do CPC.

Processo 0100671-13.2005.8.12.0045 (045.05.100671-0) - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: Office Tour Viagens e Turismo Ltda-ME
Adv: GABRIELA ALÉM STRALIOTTO (OAB 11252/MS)
Adv: ELAINE ALEM BRITO (OAB 8418/MS)
Despacho: "I- Indefiro novo Bacen. II- Defiro a busca de bens via Renajud e, caso seja localizado bem/bens em nome do executado, seja penhorado (o)s mesmo(s) e após realizada a restrição referente a alienação que recaí ora sobre o(s) bem/bens. III- Sendo negativa, intime-se a parte exequente para dar andamento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento. IV- Inerte ou nada requerendo, arquivem-se.", bem como certidão de decurso de prazo sem impugnação pelo devedor de Fl. 206

Processo 0100696-89.2006.8.12.0045 (045.06.100696-8) - Cumprimento de sentença

Reqte: Rosimeire Aparecida Garcia de Brito Camilo - Reqdo: Brasil Telecom S/A - OI
Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
Teor do ato: "Intime-se a parte requerida para informá-la que os presentes autos se encontram na fase de cumprimento de sentença, bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do valor de R\$2.653,61, sob pena de multa do art. 475-J do CPC e prosseguimento do feito".

Processo 0101067-87.2005.8.12.0045/01 (045.05.101067-9/00001) - Cumprimento de Sentença

Reqte: Hermenegildo Tonon - Reqdo: Brasil Telecom S/A
Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
Teor do ato: "I- Intime-se o requerido para se manifestar. II- Após, à Juíza Leiga. Às providências".

Processo 0101098-73.2006.8.12.0045/01 (045.06.101098-1/00001) - Cumprimento de Sentença

Exeqte: Diniz Bernardi - Exectdo: Brasil Telecom S/A - OI
Adv: ROBERTO SOLIGO (OAB 2464B/MS)
Adv: VITAL JOSÉ SPIES (OAB 6377/MS)
Teor do ato: "Intime-se a parte exequente para se manifestar, no prazo de cinco dias, acerca da petição de f.431-35".

Processo 0101129-54.2010.8.12.0045 (045.10.101129-0) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Jisleine de Souza Garcia - Reqda: Romera Moveis e Eletrodomésticos Ltda - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda
Adv: JOSÉ MANOEL GARCIA FERNANDES (OAB 12855/PR)
Adv: EDUARDO LUIZ BROCK (OAB 91311/SP)
Adv: DJENANE COMPARIN SILVA (OAB 8932/MS)
Adv: ELIANE MEIRELES NÉSPOLI (OAB 6140/MS)
Teor do ato - Sentença: "Tendo em vista que o crédito fora totalmente satisfeito, julgo extinto o presente processo de execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Sem custas. Expeça-se alvará para levantamento dos valores liberados nos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se, com baixa em eventual constrição realizada".

Processo 0101149-11.2011.8.12.0045 (045.11.101149-8) - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Cleimar Domingos Gonçalves ME
Adv: DJENANE COMPARIN SILVA (OAB 8932/MS)
Expediente: "CERTIFICO, para os devidos fins, que nesta data, em razão do provimento- CSM n.º 212/2010, que regulamenta a implantação do processo eletrônico no Estado de Mato Grosso do Sul, tornei o presente feito em Processo Eletrônico, o qual passará a tramitar eletronicamente. Certifico, que foram digitalizadas todas as peças existentes no processo, até as folhas de n. 61. Certifico ainda que, remeti os autos físicos do processo à sala de arquivo, os quais foram acondicionados na CAIXA DIGITALIZADO CIVEL n. 18. "

Processo 0101168-90.2006.8.12.0045/01 (045.06.101168-6/00001) - Cumprimento de Sentença

Exeqte: Ramon Hector Calderon - Exectdo: Brasil Telecom
Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
Teor do ato: "Intime-se a parte requerida para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do valor devido à parte autora no montante de R\$2.738,18, sob pena de multa do art. 475-J do CPC e prosseguimento do feito".

Processo 0101305-96.2011.8.12.0045 (045.11.101305-9) - Cumprimento de sentença - Compra e Venda

Reclamte: Supermercado Ponto Bom Ltda ME
Adv: ELAINE ALEM BRITO (OAB 8418/MS)
Adv: GABRIELA ALÉM STRALIOTTO (OAB 11252/MS)
Despacho: "I- Indefiro o pedido de f. 71, esse procedimento não existe nos Juizados. II- Arquive-se"

Processo 0101447-76.2006.8.12.0045/01 (045.06.101447-2/00001) - Cumprimento de Sentença

Reqte: Maristela da Rocha Portolan - Reqdo: Brasil Telecom S/A - OI
Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
Teor do ato: "Intime-se a parte executada para apresentar cálculo, no prazo de dez dias. Às providências".

Processo 0101510-04.2006.8.12.0045 (045.06.101510-0) - Cumprimento de sentença

Reqte: Célia Paim Chimenes - Reqdo: Brasil Telecom S/A - OI
Adv: VITAL JOSÉ SPIES (OAB 6377/MS)

Adv: ROBERTO SOLIGO (OAB 2464B/MS)

Teor do ato: "Intime-se a parte exequente, para no prazo de dez dias, manifestar sobre petição de f. 460-2."

Processo 0101557-75.2006.8.12.0045 (045.06.101557-6) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: Juarez da Silva Ribas - Reqdo: Alfredo Mashanari Arakaki

Adv: ALEXANDRE CARVALHO DELBIN

Teor do ato - Sentença: "Homologo, para que surta os efeitos jurídicos e legais, o acordo entabulado entre as partes, juntado às f. 104-5 dos autos, e declaro extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Custas e honorários conforme acordado. P. R. I. Após, arquivem-se, com as cautelas de estilo".

Processo 0102062-32.2007.8.12.0045/01 (045.07.102062-9/00001) - Cumprimento de Sentença

Reclamte: Carlos Alexandre Fischer de Lima - Reclamdo: Ivanor Mario Montemezzo

Adv: JOSÉ CARLOS FERRI (OAB 8983 MS)

Adv: DAVID MOURA DE OLINDO

Sentença: Tendo em vista que o crédito fora totalmente satisfeito, julgo extinto o presente processo de execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se, com baixa em eventual constrição realizada

Processo 0102334-89.2008.8.12.0045 (045.08.102334-5) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reclamte: Rodighero & Cia Ltda

Adv: DJENANE COMPARIN SILVA (OAB 8932/MS)

Expediente: certidão "CERTIFICO, para os devidos fins, que nesta data, em razão do provimento - CSM n.º 212/2010, que regulamenta a implantação do processo eletrônico no Estado de Mato Grosso do Sul, tornei o presente feito em Processo Eletrônico, o qual passará a tramitar eletronicamente. Certifico, que foram digitalizadas todas as peças existentes no processo, até as folhas de n.º 198. Certifico ainda que, remeti os autos físicos do processo à sala de arquivo, os quais foram acondicionados na CAIXA DIGITALIZADO CIVEL n.º 18. "

Processo 0800307-82.2014.8.12.0045 - Cumprimento de sentença - Correção Monetária

Autor: José Pereira da Cunha - EPP - Reqdo: G F DA SILVA & CIA Ltda ME

Adv: GERMANO DE MELLO BOHRER (OAB 15912/MS)

Adv: ALEXANDRE CARVALHO DELBIN

Teor do ato: "Intime-se a parte autora para informá-la a respeito do retorno do mandado de intimação com diligência negativa, bem como requeira o que de direito, no prazo de 5 (cinco) dias".

Processo 0800347-64.2014.8.12.0045 - Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Autora: LUZIA SILVA DE SOUZA - Reqdo: CASA DAS ALIANÇAS - Banco Panamericano S/A

Adv: KENNEDI MITRIONI FORGIARINI (OAB 12655/MS)

Adv: MARIA IVONE DOMINGUES (OAB 14187/MS)

Teor do ato: "Intime-se a parte autora para que se manifeste a respeito da petição de fls. 146-153 dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito".

Processo 0801300-28.2014.8.12.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Autor: Hobby Internet e Tecnologia Ltda - Reqdo: Condomínio Edifício Portal das Flores

Adv: ALEXANDRE CARVALHO DELBIN

Adv: GERMANO DE MELLO BOHRER (OAB 15912/MS)

Teor do ato - Decisão: "Diante do exposto, concedo a tutela antecipada para o fim de determinar ao Condomínio Edifício Portal das Flores que permita o imediato acesso do requerente, à cobertura do edifício, a fim de restabelecer e manter a prestação de serviços de internet, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 pelo descumprimento da ordem. Postergo a análise sobre a desinstalação e remoção de eventuais equipamentos de terceiras empresas provedoras de internet, que por ventura se encontre na cobertura do edifício, pois, verifico ser necessária a manifestação da parte contrária. Designe-se audiência de conciliação, com urgência. Cite-se e intemem-se. Às providências". Expediente: "CERTIFICO, para os devidos fins, que designei o dia 06/10/2014, às 16:30 horas, para realização da audiência de conciliação".

Processo 0801314-12.2014.8.12.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Perdas e Danos

Autor: ADILSON PACHECO FERREIRA-EPP

Adv: LUIS ÂNGELO SCUARCIALUPI (OAB 13361/MS)

Expediente: certidão de Fl. 79 "CERTIFICO, para os devidos fins, que a ação não foi distribuída em conformidade com o Enunciado 135 do FONAJE "O acesso da microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema dos juizados especiais depende de comprovação de sua qualificação tributária atualizada e documento fiscal referente ao negócio jurídico objeto da demanda". Nada mais ", bem como, Intimação do requerente, para que junte aos autos no prazo de 05 (cinco) dias, certidão referente comprovação de sua qualificação tributária atualizada.

TRÊS LAGOAS

1ª Vara Cível

Juiz(A) de Direito Rogério Ursi Ventura

RELAÇÃO Nº 0183/2014

Processo 0000733-05.2014.8.12.0021 - Incidente de Falsidade - Reconhecimento / Dissolução

Reqda: A. G. de M.

Adv: MARIA HELENA ELOY GOTTARDI (OAB 2977/MS)

Adv: SIMONE MARTINS QUEIROZ

Adv: JANAÍNA ROLDÃO DE SOUZA (OAB 14315/MS)

Para que fique ciente dor.despacho de fls 67, bem como da audiência de instrução designada para o dia 05 de novembro de 2014 às 14:00 horas, devendo comparecer com as partes e testemunhas previamente arroladas, independente de intimação.

Processo 0001105-66.2005.8.12.0021 (021.05.001105-8) - Divórcio Consensual - Dissolução

Reqte: A. F. O. e outro

Adv: PATRÍCIA ALVES GASPARETO DE SOUZA MACHADO (OAB 010.380/MS)

Int. da parte autora para que retire os autos em carga, no prazo legal.

Processo 0001659-88.2011.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Investigação de Paternidade

Reqte: I. D. da C. - Reqdo: G. E. de S. J.

Adv: CRISTIANE LOPES MIRANDA

apara que, no prazo de 05 dias, retire os autos em carga

Processo 0003811-22.2005.8.12.0021 (021.05.003811-8) - Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Reqte: Leila Aparecida Garcia Viana e outros

Adv: LUCAS DA SILVA NEVES CONGRO

Para que, no prazo de 05 dias, retire os autos em carga

Processo 0004388-92.2008.8.12.0021 (021.08.004388-8) - Inventário - Inventário e Partilha

Reqte: José Cândido Nogueira

Adv: LUIZ ANTONIO MIRANDA MELLO (OAB 4363A/MS)

Para que, no prazo de 05 dias, retire os autos em carga

Processo 0011215-17.2011.8.12.0021 - Inventário - Inventário e Partilha

Reqte: Gislaire Ferreira Bessão

Adv: NEIDE AROMA

int. do r. desp. de f. 104

Processo 0011908-98.2011.8.12.0021 - Alienação Judicial de Bens - Alienação Judicial

Reqte: Izaura da Silva Granja (Espólio) e outros - Reqdo: Antonio da Silva Granja e outro

Adv: EDER FURTADO ALVES (OAB 15625/MS)

Adv: ELVIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR

Adv: MARIA APARECIDA F.F. DA SILVA

Adv: MARCELO PEREIRA LONGO (OAB 11341AM/S)

Adv: JUSCELINO LUIZ DA SILVA (OAB 5885A/MS)

Adv: MIRELLA CRISTINA SALES ESTEQUE

Adv: CARICIELLI MAISA LONGO (OAB 13552/MS)

Adv: MICHEL ERNESTO FLUMIAN (OAB 213274/SP)

Int. da r. decisão de f. 182, transcrita em sua parte final: "...Diante do disposto no artigo 1.118 do Código Civil, antes que se proceda a alienação do imóvel comum, em hasta pública, intimem-se os herdeiros, para que informem acerca do interesse na aquisição dos quinhões dos condôminos, observandose o valor da avaliação, devendo, em sendo o caso, apresentar proposta de compra no prazo de 10 (dez) dias. Apresentadas as propostas, manifestem-se os demais condôminos...

Processo 0800508-49.2014.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Guarda

Reqte: J. M. B. - Reqda: K. C. G. S.

Adv: CARLOS WILSON DA CUNHA HECHT (OAB 11972/MS)

Adv: OSVALDO EMÍLIO ZANQUETA TANAKA (OAB 212408/SP)

Adv: ROGÉRIO SANCHES DE QUEIROZ (OAB 12187AM/S)

Adv: DANIEL HIDALGO DANTAS

Para que providencie a assinatura do termo de guarda, em cartório

Processo 0800512-57.2012.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Guarda

Reqte: A. E. S. e outros

Adv: JORGE ELIAS SEBA NETO (OAB 10743/MS)

int. da parte autora (Argemiro) para que assine/retire Termo de Guarda e Responsabilidade, no prazo legal.

Processo 0800709-41.2014.8.12.0021 - Divórcio Litigioso - Dissolução

Reqte: M. M. A. F. de S. C. - Reqdo: B. A. C.

Adv: JOSIELLI VANESSA DE ARAÚJO SERRADO FEGRUGLIA DA COSTA

Adv: MARCOS ANTONIO VIEIRA (OAB 6068/MS)

Adv: LUCELIA CORSSATTO DIAS (OAB 9808/MS)

int. das partes para que tomem ciência de todo o teor do ofício de f. 130, do Juízo de Martinópolis/SP: "...encontra-se designado o dia 17/11/2014 às 16:15 horas, para realização do ato deprecado...

Processo 0800729-32.2014.8.12.0021 - Execução de Alimentos - Prestação de Alimentos

Exeqte: F. M. B.
Adv: ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS (OAB 7560A/MS)
Para que apresente calculo atualizado do débito

Processo 0800940-05.2013.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Reconhecimento / Dissolução

Reqte: N. C. J. - Reqda: T. G. P.
Adv: PATRICIA ALVES GASPARETO DE SOUZA (OAB 10380/MS)
Adv: NAYMI SALLES FERNANDES S. TORRES (OAB 14087/MS)
Adv: NILTON SILVA TORRES (OAB 4282/MS)
Adv: JOSE AFONSO MACHADO NETO (OAB 10203/MS)
Para que fique ciente da decisão de fl 501/503

Processo 0801071-43.2014.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Exoneração

Reqte: S. B. de O. - Reqdo: N. L. de S.
Adv: THIAGO TOSTA LACERDA ALVES (OAB 17010/MS)
Adv: GILMAR GARCIA TOSTA (OAB 4584/MS)
Para que informe os dados bancários para fins de deposito dos alimentos

Processo 0801154-30.2012.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Direito de Imagem

Reqte: A. V. C. M. - Reqdo: W. V. M.
Adv: ITAMAR FRANCISCO DE SOUZA (OAB 188351/SP)
Adv: DILZA CONCEICAO DA SILVA
int. do r. desp. de f. 187

Processo 0801465-21.2012.8.12.0021 - Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Inventário e Partilha

Reqte: VALDEMIR ROBERTO SANA e outro - TerIntCer: Pâmela Andréa Theodoro
Adv: JACKELINE TORRES DE LIMA (OAB 14568/MS)
Adv: KEYLA LISBOA SORELLI

Intimação da r. sentença de fls. 90: "Em vista de todo o exposto e pelo que dos autos consta, nos termos do artigo 1.037 do CPC c/c art. 2º da Lei 6.858/80 acolho o pedido formulado na exordial e ORDENO a expedição de alvará em nome dos requerentes para que promovam ao levantamento da quantia depositada em conta bancária fl. 23/29 e 61/62, conforme requerido. P. R. I.

Processo 0802276-10.2014.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Guarda

Reqte: T. A. de L. M.
Adv: RAFAEL DA COSTA FERNANDES (OAB 11957/MS)
Adv: KEYLA LISBOA SORELLI
Para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se acerca da certidão negativa do oficial de justiça de folhas 55

Processo 0802644-19.2014.8.12.0021 - Execução de Alimentos - Prestação de Alimentos

Exeqte: T. A. S. - Exectdo: F. F. S.
Adv: MARIA IZABEL VAL PRADO (OAB 14314/MS)
int. do r. desp. de f. 44

Processo 0802975-98.2014.8.12.0021 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio - Dissolução

Reqte: H. G. M.
Adv: LAURA ESTER DANTAS LOPES (OAB 16076/MS)
Intimação da r. sentença de fls. 26: "Isto posto, com fundamento no Art. 37 da Lei n. 6.515/77 e Art consensual, decretar a conversão da separação judicial em divórcio de HUMBERTO GASPARETO DE SOUZA e NEIVA RAMONA CUANDU VILHALVA, mantendo-se as demais cláusulas da separação. Com as formalidades, e sem o pagamento das custas processuais, expeça-se o competente mandado de averbação. P.R.I.

Processo 0803114-50.2014.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Investigação de Paternidade

Reqte: G. de C. S.
Adv: CINARA MARIA MAGALHAES LEUCAS (OAB 17761BM/S)
Int.da parte autora para no prazo legal manifestar sobre contestação de f. 30 ss

Processo 0803246-10.2014.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Guarda

Reqte: W. B. B. - Reqda: L. H. S.
Adv: ROSELI MARTINS DE QUEIROZ (OAB 8874/MS)
Adv: DANIELA DE OLIVEIRA CASTANHEIRA (OAB 8873/MS)
Adv: DIEGO BULYOVSKI SZOKE (OAB 329054/SP)
Adv: ALESSANDRO ROBERTO DYLAN DA SILVA (OAB 188054/SP)
int. da parte autora para no prazo legal manifestar sobre contestação de f. 59 ss.

Processo 0803381-22.2014.8.12.0021 - Inventário - Inventário e Partilha

Reqte: Francis Mário Geraldelli Rufino
Adv: JOSIÉLLI VANESSA DE ARAÚJO SERRADO FEGRUGLIA DA COSTA
Para que, no prazo de 20 dias, apresente as primeiras declarações

Processo 0803409-87.2014.8.12.0021 - Inventário - Inventário e Partilha

Reqte: Nancy Gonzales Figueiredo de Andrade
Adv: NILSON DONIZETE AMANTE (OAB 16639BM/S)
Para que, no prazo de 20 dias, apresente as primeiras declarações.

Processo 0803602-05.2014.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Reconhecimento / Dissolução

Reqte: R. P. da S.
Adv: SIMONE MARTINS QUEIROZ
int. da parte autora para no prazo legal manifestar sobre contestação de f. 68 ss

Processo 0804256-89.2014.8.12.0021 - Inventário - Inventário e Partilha

Reqte: Fernando Brandão de Andrade
Adv: JOSE SCARANSI NETTO (OAB 7900A/MS)
Adv: LAURA SIMONE PRADO
Adv: PEDRO PAULO MEZA BONFIETTI (OAB 9304/MS)
Para que, no prazo de 20 dias, apresente as primeiras declarações

Processo 0804384-46.2013.8.12.0021 - Liquidação por Arbitramento - Causas Supervenientes à Sentença

Reqte: ELIANA SIQUEIRA BURGER - Reqdo: DAVID DE CASTRO BORGES
Adv: INEZ CONSUELO GONCALVES DA SILVA MARTINS
Adv: JULIO CESAR CESTARI MANCINI (OAB 4391A/MS)
int. da parte requerida de todo o teor da assentada de f. 210 - (aud. de conciliação redesignada para o dia 09/10;2014 às 16:00 horas)

Processo 0804398-93.2014.8.12.0021 - Divórcio Litigioso - Dissolução

Reqte: S. S. da S. - Reqda: J. de F. S.
Adv: FRANCISCO RICARDO DE MORAIS ARRAIS
Adv: ANCILLA CAETANO GALERA (OAB 126653/SP)
Adv: MICHEL ERNESTO FLUMIAN (OAB 16411AM/S)
int. da parte autora para no prazo legal manifestar sobre contestação de f. 47 ss

Processo 0804499-33.2014.8.12.0021 - Inventário - Inventário e Partilha

Reqte: Zenilda de Bastos Matos
Adv: JACKELINE TORRES DE LIMA (OAB 14568/MS)
Para que, no prazo de 20 dias, apresente as primeiras declarações

Processo 0804618-91.2014.8.12.0021 - Inventário - Inventário e Partilha

Reqte: THEODORA MARIA QUEIROZ SOARES SILVA
Adv: SIMONE MARTINS QUEIROZ
Para que, no prazo de 05 dias, compareça em cartório a fim de assinar termo de inventariante

Processo 0804803-66.2013.8.12.0021 - Inventário - Inventário e Partilha

Intvante: ELAINE REGINA MESSIAS GUSUKUMA - TerIntCer: Roseli Alves
Adv: DANIELA DE OLIVEIRA CASTANHEIRA (OAB 8873/MS)
Adv: ROSELI MARTINS DE QUEIROZ (OAB 8874/MS)
Adv: CLARISSA REBEKA ROMAN AÑEZ E QUEIROZ (OAB 15528/MS)
Adv: SIMONE MARTINS QUEIROZ
Para que, no prazo de 05 dias, apresente últimas declarações com plano de partilha

Processo 0805209-53.2014.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Regime de Bens Entre os Cônjuges

Reqte: André Luiz Pereira dos Santos
Adv: FERNANDO MARIN CARVALHO (OAB 7363/MS)
int. do r. desp. de f. 15

Processo 0805288-32.2014.8.12.0021 - Execução de Alimentos - Fixação

Exeqte: P. H. C. B.
Adv: JOAO PENHA DO CARMO (OAB 3794/MS)
int. do r. desp.de f. 9

Processo 0805311-75.2014.8.12.0021 - Divórcio Litigioso - Dissolução

Reqte: A. A. F. R. dos S.
Adv: ÉRICA APARECIDA AGUIRRE DE CAMPOS
Intimação do r. despacho de fls.16: "Vistos... Intime-se a parte autora, para que no prazo de dez dias, emende a inicial, retificando o valor da causa, bem como esclareça se os alimentos são pleiteados em favor da divorcianda ou da menor.

Processo 0805398-65.2013.8.12.0021 - Inventário - Inventário e Partilha

Herdeiro: Margarete de Lourdes Chianezzi
Adv: ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA (OAB 13439/MS)
int. do r. desp. de f. 176

Processo 0806844-06.2013.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Reconhecimento / Dissolução

Reqdo: A. P. M.
Adv: JUVENAL MARCOS PACHECO
Adv: GLÁUCIA ELIAS DE SOUZA (OAB 16536/MS)
Adv: VAGNER PRADO LIMA (OAB 17569/MS)
int. da r. decisão de f. 299- parte final: "...Isto posto, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO apresentados por Antonio Pádua Machado em face da decisão prolatada às fls. 287/293, mas nego-lhe provimento, pelos fundamentos acima expendidos..."

2ª Vara Cível

Juiz(A) de Direito Emirene Moreira de Souza Alves
RELAÇÃO Nº 0056/2014

Processo 0800586-47.2012.8.12.0021 - Alienação Judicial de Bens - Condomínio

Reqte: Vênus Pereira da Silva Cruz e outro
Adv: JACKELINE TORRES DE LIMA (OAB 14568/MS)

Intimação da parte autora para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, de f. 177, no prazo de cinco dias, requerendo o que de direito: "...deixei de proceder a CITAÇÃO de Regina Paula Cardenas, do inteiro conteúdo do presente mandado e da contrafé, em virtude de não encontrá-la; por estar o apto sempre fechado, indaguei à vizinha do apto 104- Regiane, tendo ela informado que não conhece a dona do apto 102, "ela não fica no apartamento, vem mais ou menos uma vez por mês, geralmente fim de semana, pega algumas coisas e vai embora, o apartamento fica fechado". Face ao exposto, devolvo o presente em cartório para os devidos fins. O referido é verdade..."

Processo 0000887-28.2011.8.12.0021 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Exeqte: Luiz Carlos Gimenes

Adv: MIRELLA CRISTINA SALES ESTEQUE

Adv: JUSCELINO LUIZ DA SILVA (OAB 5885A/MS)

Adv: JULIO CESAR CESTARI MANCINI (OAB 4391A/MS)

Intimação do exequente para ciência do inteiro teor do despacho de fl.295.

Processo 0002630-39.2012.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: Natália Borges Rodrigues Queiroz - Reqda: Banco Itaúcard S/A

Adv: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA (OAB 12991/MS)

Adv: ADILSON JOSÉ CHACON (OAB 289240/SP)

Adv: JAYME JOSÉ ORTOLAN NETO (OAB 15428/MS)

Intimação do despacho de f. 242: " Vistos etc... Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos. Após, em nada sendo requerido no prazo de 5 (cinco) dias, recolhidas eventuais custas, remetam-se os autos ao arquivo, observadas as formalidades legais. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0003003-07.2011.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Reqdo: Sebastião Gomes de Carvalho Neto

Adv: ALESSANDRO MONTALVÃO DA SILVA (OAB 19598/DF)

Intimação do requerido para recolher sete diligências de Oficial de Justiça, no prazo legal, para expedições de mandados.

Processo 0003420-57.2011.8.12.0021 - Cumprimento de sentença - Cheque

Reqte: José Carlos de Souza Prata Tiberly - Reqdo: Wagner Giolando - ME

Adv: MARCO AURELIO RIBEIRO CASELATO (OAB 15126/MS)

Adv: JOSÉ AYRES RODRIGUES

Adv: ADRIANO HENRIQUE JURADO (OAB 9528/MS)

Intimação do despacho de f. 129: " Vistos, etc... Diante do pedido de fls. 126/127, intime-se pessoalmente o devedor para que, em 05 (cinco) dias, indique bens passíveis de penhora, inclusive declinando a sua localização, na forma do art. 600, IV, do CPC, sob pena de aplicação de multa de até 20% sobre o valor do débito a ser revertida em favor do credor (art. 601, CPC). Indicado, manifeste-se o credor para dizer se aceita e, se positivo, excepe-se mandado de penhora e avaliação. Após, lavre-se o termo e intime-se o devedor para impugnação em 15 (quinze) dias. Caso não indicado, diga o credor, em 05 dias, qual o andamento pretende dar ao feito, indicando bens passíveis de penhora, sob pena de arquivamento. Inerte, archive-se até ulterior manifestação da parte interessada. Às providências e intimações necessárias." // Intimação da parte autora para recolher uma diligência de Oficial de Justiça para intimação da parte ré, no prazo legal.

Processo 0003583-37.2011.8.12.0021 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Exeqte: A. G. de A. - Advogada: Aldeir Gomes de Almeida

Adv: ALDEIR GOMES DE ALMEIDA (OAB 11384/MS)

Intimação da parte autora para manifestar-se acerca do resultado negativo da pesquisa Renajud, conforme extrato de f. 117, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que de direito.

Processo 0004475-09.2012.8.12.0021 - Usucapião - Usucapião Especial (Constitucional)

Reqte: Jaci de Faria Ribeiro - Rutineia de Farias Ribeiro - Confte: Isaias Henrique Ribeiro e outros

Adv: DANIELA DE OLIVEIRA CASTANHEIRA (OAB 8873/MS)

Adv: ROSELI MARTINS DE QUEIROZ (OAB 8874/MS)

Intimação da parte autora para se manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça de f. 157: " Certifico e dou fé, em cumprimento ao respeitável mandado, que diligenciei aos endereços, nos dias e horas descritos abaixo e aí sendo, DEIXEI de CITAR Arnaldo Marcolino de Jesus, em virtude de não mais residir no local, conforme informação do Sr. Daniel, atual morador, o qual alegou desconhecer o destinatário. Na vizinhança não obtive maiores informações..." , no prazo legal.

Processo 0005536-75.2007.8.12.0021 (021.07.005536-0) - Procedimento Ordinário - Ato / Negócio Jurídico

Reqte: José Cordeiro da Silva Filho - Reqdo: Laerte Alves de Lima - Edenil Ermelinda do Nascimento de Lima - Lucy Mary de Lima Moraes - Lierete Luiz de Lima - Luci Regina de Lima Moraes - Luzeni Magda de Lima

Adv: OTAIR DE PAULA E SOUZA (OAB 004.508/MS)

Adv: FERNANDA JORGE LATTI (OAB 5755E/MS)

Adv: DANIEL HIDALGO DANTAS

Adv: JEFFERSON DOUGLAS SANTANA DE MELO

Adv: GLEICE CARLA DE PAULA (OAB 10410/MS)

Adv: RAFAEL DA COSTA FERNANDES (OAB 011.957/MS)

Intimação das partes do inteiro teor do despacho de fl. 419: " Vistos etc... Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos. Após, em nada sendo requerido no prazo de 5 (cinco) dias, recolhidas eventuais custas, remetam-se os autos ao arquivo, observadas as formalidades legais. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0005595-29.2008.8.12.0021 (021.08.005595-9) - Interdito Proibitório - Esbulho / Turbação / Ameaça

Reqte: S.A. Agropastoril Ltda. e outros - Reqdo: Floragua Agroflorestal Ltda

Adv: GUSTAVO BARBAROTO PARO (OAB 121227/SP)

Intimação da parte requerida para, nos termos do despacho de f. 481 dar regular cumprimento à decisão de f. 480.

Processo 0005686-80.2012.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: Ajadil Abadio Soares - Reqdo: Neli de Souza Lima

Adv: ANDRE LUIS GARCIA DE FREITAS (OAB 6160/MS)

Adv: MARCELO PEREIRA LONGO (OAB 11341AM/S)

Adv: CARICIELLI MAISIA LONGO (OAB 13552/MS)

Adv: EDER FURTADO ALVES (OAB 15625/MS)

Intimação do despacho de f. 413: " Vistos, etc... Sobre o esclarecimento do expert às fls. 409, manifestem-se as partes. Sem prejuízo, cumpra-se o último parágrafo da decisão de fls. 406/407. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0005936-21.2009.8.12.0021 (021.09.005936-1) - Procedimento Ordinário

Reqte: Fátima Antunes de Oliveira

Adv: JANIO MARTINS DE SOUZA

Intimação da parte autora de que os autos foram desarquivados e se encontra em cartório para vista, no prazo legal.

Processo 0006220-53.2014.8.12.0021 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Espólio de Nilson Ferreira - Execdo: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)

Adv: WALDIR SERRA MARZABAL JUNIOR (OAB 16726AM/S)

Adv: GIULIO ALVARENGA REALE (OAB 65628/MG)

Intimação da parte executada, na pessoa de seu patrono:Dr. Guiiio Alvarenga Reale - OAB-MG n. 65628, para voluntariamente efetuar o pagamento do quanto devido, no valor de R\$ 22.364,77 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), na subconta n. 362704, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo de 10% sobre o débito (art. 475 - J do CPC), bem como o valor de 10% do valor da execução (sem a multa) a título de honorários da fase de cumprimento de sentença.

Processo 0006238-45.2012.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Nota Fiscal ou Fatura

Reqte: L. J. dos Anjos Almeida

Adv: ALDEIR GOMES DE ALMEIDA (OAB 11384/MS)

Intimação da parte autora para se manifestar acerca da devolução das cartas de citação - AR juntado às f. 166/167, com as indicações " Sergio de Siqueira Campos - mudou-se" e Vasco Ferraz Costa Junior - recusado por Vasco Ferraz", no prazo legal.

Processo 0009072-55.2011.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqdo: Banco BMG S.A.

Adv: DANIELLE PROGETTI PASCHOAL

Adv: ANDRÉ LOPES AUGUSTO (OAB 239766/SP)

Intimação da parte requerida para recolher as custas finais no valor de R\$ 1.052,15 = a 55,00 UFERMS, cálculo datado de 10.09.2014, no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado/MS.

Processo 0012494-38.2011.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Reqte: Felix Elias Neto - Reqdo: Veicred Promotora de Crédito - Marcos da Silva Sena - Reconvido: Felix Elias Neto

Adv: MARCIA ALVES RODRIGUES SANTANA DE MELO (OAB 5580E/MS)

Adv: MARCUS VINICIUS BAZE DE LIMA (OAB 11597/MS)

Adv: JEFFERSON DOUGLAS SANTANA DE MELO

Adv: ERICK SANDER PINTO DE MATOS (OAB 10745AM/S)

Adv: GILBERTO ORSOLAN JAQUES (OAB 216898/SP)

Intimem-se as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, especifiquem fundamentadamente as provas que pretendem produzir, justificando a necessidade e a pertinência das mesmas, sob pena de indeferimento. Sem prejuízo da especificação de provas, nos termos do art. 331 do CPC, no mesmo prazo, manifestem-se as partes, por petição, o efetivo interesse na realização e designação de audiência conciliatória. Em não havendo interesse na referida audiência ou conciliação nesta, serão analisadas eventuais preliminares, adotando-se as novas providências da espécie. Consigne-se ao Cartório que, neste caso, a intimação será por D.O aos Patronos, salvo se não tiverem estes poderes para transigir. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0020293-94.1995.8.12.0021 (021.95.020293-3) - Outros Feitos Não Especificados (Cível)

Autor: Domingos Leandro Sereghetti - Aparecida Ana Sereghetti - Réu: Wood Reflorestamento s/a - TerIntCer: João Canassa e outros

Adv: ELVIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR

Intimação do desarquivamento dos autos, tendo o prazo legal para retirá-los em carga

Processo 0600337-18.2010.8.12.0021 - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários

Reqte: Fundo de Investimento em Direitos Creditários Não-Padronizados NPL I
Adv: EDUARDO OLIVEIRA DUARTE COUTO (OAB 14281/MS)
Adv: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES (OAB 6171/MS)
Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
Intimação da parte autora para manifestar-se acerca do resultado negativo da pesquisa Renajud, conforme extrato de f. 204, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que de direito.

Processo 0800097-06.2014.8.12.0021 - Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Ricardo Aparecido Ferracine Bezerra - Reqdo: Elektro Eletricidade e Serviços S/A

Adv: PAULO EDUARDO PRADO (OAB 15026AM/S)
Adv: VANESSA PEREIRA RANUNCI (OAB 13784/MS)
Adv: GILMAR GARCIA TOSTA (OAB 4584/MS)

Intimação a parte requerida para efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 286,95 = 15,00 uferms, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

Processo 0800097-06.2014.8.12.0021 - Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Ricardo Aparecido Ferracine Bezerra - Reqdo: Elektro Eletricidade e Serviços S/A

Adv: GILMAR GARCIA TOSTA (OAB 4584/MS)
Adv: VANESSA PEREIRA RANUNCI (OAB 13784/MS)
Adv: PAULO EDUARDO PRADO (OAB 15026AM/S)

Intimação da parte executada, na pessoa de seu patrono: Dr. Paulo Eduardo Prado - OAB-MS 15.026-A, para voluntariamente efetuar o pagamento do quanto devido, no valor de R\$ 9.975,58 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), na subconta n. 363039, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o débito (art. 475 - J do CPC) bem como o valor de 10% do valor da execução (sem a multa) a título de honorários da fase de cumprimento de sentença.

Processo 0800172-45.2014.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Claudemir dos Santos Martins - Reqdo: Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT

Adv: NELSON DA COSTA ARAUJO FILHO (OAB 3512/MS)
Adv: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ (OAB 6611/MS)
Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)
Adv: MARIA IZABEL VAL PRADO (OAB 14314/MS)

Intimação da r. sentença: Ante todo o exposto, e a vista do mais que consta dos autos, julgo improcedente o pedido constante na inicial. Por consequência, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC. Condeno, ainda, o Autor ao pagamento das custas processuais, despesas judiciárias, bem como dos honorários advocatícios, sendo que, em relação a estes últimos, arbitro, com moderação, em R\$ 800,00, com fulcro no art. 20, § 4º do CPC. A cobrança de tais encargos, contudo, fica condicionada a hipótese do art. 12 da Lei nº 1.060/50, eis que o Autor é beneficiário da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, observadas as formalidades legais, arquivem-se.

Processo 0800257-65.2013.8.12.0021 - Arresto - Liminar

Reqte: Dercó Comércio e Representação de Produtos Alimentícios Ltda

Adv: MIRELLA CRISTINA SALES ESTEQUE
Adv: JUSCELINO LUIZ DA SILVA (OAB 5885A/MS)
Adv: LUIS CARLOS MUCCI JUNIOR (OAB 167754/SP)

Intimação da parte autora para manifestar-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que de direito, sob pena de presunção da quitação do débito e consequente extinção do feito.

Processo 0800515-41.2014.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Diego Eduardo Gobo - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: PAULO CESAR NUNES DA SILVA (OAB 12293/MS)
Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)

Intimação das partes de que foi designado o dia: 20/10/2014 às 13h30min, para realização da perícia, no consultório do Dr. João Antonio de Oliveira.

Processo 0800722-40.2014.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Ronivaldo Cruz dos Reis - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)
Adv: PAULO CESAR NUNES DA SILVA (OAB 12293/MS)

"Intimação das partes para se manifestar acerca do laudo pericial de fls. 101/105, no prazo de 10 dias.

Processo 0801105-52.2013.8.12.0021 - Cumprimento de sentença - Compra e Venda

Reqte: Expo Group S/A - Reqdo: Afil Importação Exportação e Comércio Ltda
Adv: ANIBAL ALVES DA SILVA (OAB 106207/SP)

Intimação da parte requerida, por seu patrono, para, no prazo de quinze dias, pagar voluntariamente o débito no valor de R\$242.576,95, através de depósito na subconta judicial n. 362838, caso no qual, ficará isento de multa, honorários advocatícios e custas, da execução

Processo 0801120-84.2014.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Liminar

Reqte: Claudenilson Pereira Bernardes - Reqdo: CPFL-Companhia Paulista de Força e Luz

Adv: PAULO EDUARDO PRADO (OAB 15026AM/S)
Adv: IRANI OTTONI

Adv: JOSÉ EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO (OAB 14007AM/S)
Adv: VAN HANEGAM DONERO (OAB 9835/MS)

Intimação da r. sentença: Pelo exposto e pelo que mais dos autos constam, julgo procedente em parte os pedidos formulados na inicial, para o fim de declarar a inexistência dos débitos objetos dos contratos descritos na inicial, bem como, condenar a ré ao pagamento ao autor da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de indenização por danos morais por ato ilícito praticado, nos termos da fundamentação acima exposta, devidamente corrigida pelo IGPM-FGV a partir da presente sentença e com juros de mora a partir do evento danoso, ou seja, da manutenção indevida do nome do autor nos órgãos de proteção ao crédito (16/09/2009 - fls. 21/22). Por conseguinte, julgo extinto o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Considerando a sucumbência recíproca, nos termos do art. 21, "caput" do CPC, fixo os honorários advocatícios em 20% do valor da condenação, com fulcro no art. 20, § 3º, do CPC, sendo que, para tanto, levou-se em consideração o trabalho executado, devendo tal valor ser rateado entre as partes, no equivalente a 50% (cinquenta por cento) para cada, além das custas e despesas processuais nessa mesma proporção, ficando, contudo, em relação ao autor, suspensa a exigibilidade das verbas de sucumbência, por ser beneficiário da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50. Por conseguinte, convalido a tutela deferida às fls. 24/25, determinando que a requerida se abstenha de voltar a incluir o nome do autor nos órgãos de proteção ao crédito em virtude da dívida ora discutida, cuja inexistência fora ora reconhecida. Oficie-se ao SERASA, requisitando-se a baixa definitiva da inscrição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Oportunamente, recolhidas as custas devidas pela ré, archive-se com as cautelas de praxe.

Processo 0801164-74.2012.8.12.0021 - Usucapião - Usucapião Extraordinária

Reqte: Isabel Oliveira da Silva

Adv: EMANUEL RÓGER BONANCIN (OAB 12739/MS)

Intimação da parte autora para, no prazo de trinta dias, manifestar-se nos termos do despacho de f. 185

Processo 0801386-08.2013.8.12.0021 - Cumprimento de sentença - Seguro

Executo: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A

Adv: WILSON ROBERTO VICTORIO DOS SANTOS (OAB 6726/MS)

Intimação do(s) executado(s) para, voluntariamente, efetuar(em) o pagamento do postulado, no valor de R\$ 8.477,24 no prazo de 15 dias, caso no qual, esse ficará(is) isento(s) de multa, honorários advocatícios e custas, da execução. Em caso de pagamento o depósito deverá ser feito na subconta judicial n. 300683

Processo 0801451-66.2014.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Reivindicação

Reqte: Edgar dos Santos

Adv: MARTINHO LUTERO MENDES (OAB 10718/MS)

Adv: RODRIGO BATISTA ESTEVES (OAB 12104/MS)

Intimação da parte autora para no prazo legal emendar a inicial, sob pena de extinção do feito, nos termos dos despachos de f. 43 e 46

Processo 0801527-27.2013.8.12.0021 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Cooperativa de Economia e Crédito Mutuo dos Servidores Públicos Federais em MS - Sicredi Federal

Adv: GUILHERME FREDERICO DE FIGUEIREDO CASTRO (OAB 10647/MS)

Adv: JOSÉ HENRIQUE DA SILVA VIGO (OAB 11751/MS)

Adv: ANDRÉ STUART SANTOS (OAB 10637/MS)

Adv: ANDRÉ ASSIS ROSA (OAB 12809/MS)

Intimação do r. despacho: Vistos, etc. Defiro os benefícios do art. 172, § 2º, do CPC requerido às fls. 143. Indefiro, contudo, o pedido de citação por hora certa, porquanto a sua pertinência fica à cargo do Sr. Oficial de Justiça, responsável pelo cumprimento do ato, nos termos da lei. Expeça-se novo mandado de citação, constando-se as advertências supra. Às providências e intimações necessárias.// Bem como para parte exequente recolher uma diligência do oficial de justiça, no prazo legal

Processo 0801671-64.2014.8.12.0021 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Itaucard S/A - Reqda: Terezinha da Costa Baravelli

Adv: MARLI INÁCIO PORTINHO DA SILVA (OAB 150793B/SP)

Adv: JOSÉ CARLOS SKRZYRZOWSKI (OAB 45445/PR)

Sentença de f. 46/47, parte dispositiva: "...Pelo exposto, com fundamento no Decreto-Lei nº 911/69, julgo procedente o pedido para declarar rescindido o contrato e consolidar nas mãos da parte autora o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar torno definitiva. Cumpra-se o disposto no art. 2º do Decreto-Lei mencionado, ficando facultada à parte autora a venda direta do bem. Oficie-se ao DETRAN, comunicando estar a parte autora autorizada a proceder à transferência do veículo a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos. Condeno a ré ao pagamento das custas (inclusive as do protesto ou notificação), despesas processuais e honorários advocatícios que fixo, por equidade, na forma do § 4º do art. 20 do Código de Processo Civil, em R\$ 800,00 (oitocentos reais), levando-se em conta a natureza da causa e a revelia ocorrida nos autos, nos termos do artigo 20, § 3º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, archive-se. "

Processo 0801875-11.2014.8.12.0021 - Monitoria - Contratos Bancários

Reqte: Itaú Unibanco S/A (Banco Itaú S/A)
 Adv: NELSON PASCHOALOTTO (OAB 12020AM/S)
 Adv: THIAGO MACHADO PRESTIA (OAB 15220-A/MS)
 Intimação da parte autora do deferimento do prazo de trinta dias, nos termos do despacho de f. 70

Processo 0802155-79.2014.8.12.0021 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento) - Reqdo: Edmar Rodrigues da Silva
 Adv: JORGE ELIAS SEBA NETO (OAB 10743/MS)
 Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)
 Sentença de f. 70/71, parte dispositiva: "...Pelo exposto, com fundamento no Decreto-Lei nº 911/69, julgo procedente o pedido para declarar rescindido o contrato e consolidar nas mãos da parte autora o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar torna definitiva. Cumpra-se o disposto no art. 2º do Decreto-Lei mencionado, ficando facultada à parte autora a venda direta do bem. Oficie-se ao DETRAN, comunicando estar a parte autora autorizada a proceder à transferência do veículo a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos. Condeno o réu ao pagamento das custas (inclusive as do protesto ou notificação), despesas processuais e honorários advocatícios que fixo, por equidade, na forma do § 4º do art. 20 do Código de Processo Civil, em R\$ 800,00 (oitocentos reais), levando-se em conta a natureza da causa e a revelia ocorrida nos autos, nos termos do artigo 20, § 3º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, archive-se."

Processo 0802206-61.2012.8.12.0021 - Cumprimento de sentença - Seguro

Reqte: Ismael Gonçalves - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Adv: JOSE AFONSO MACHADO NETO (OAB 10203/MS)
 Adv: NIVALDO DA COSTA MOREIRA (OAB 10595/MS)
 Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)
 Adv: LETÍCIA OLIVEIRA BRANDÃO (OAB 13661/MS)
 Intimação do executado, na pessoa de seu advogado, para voluntariamente efetuar o pagamento do postulado no valor de R\$20.990,91, na subconta judicial n. 295566 no prazo de 15 (quinze) dias, caso no qual, esse ficará(is) isento(s) de multa, honorários advocatícios e custas, da execução.

Processo 0802505-67.2014.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Solange de Souza Farias - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Adv: WILSON ROBERTO VICTORIO DOS SANTOS (OAB 6726/MS)
 Adv: RODOLFO LUIS GUERRA (OAB 16206BM/S)
 Intimação das partes do despacho: 'Ante a intempestividade da contestação ofertada, consoante certidão de fls. 82, decreto a revelia da parte ré. Por consequente, desentranhe-se a contestação de fls. 33/43, devolvendo-a ao seu subscritor, deverá, contudo, permanecer nos autos os documentos de fls. 44/81. No mais, oficie-se ao perito nomeado às fls. 24/25, como determinado, para designação de data e local para a realização da perícia médica no requerente. Às providências e intimações necessárias.'

Processo 0802867-69.2014.8.12.0021 - Exibição - Liminar

Reqte: Celso Pereira Prates
 Adv: VALDECI VASCONCELOS JUNIOR (OAB 5089/MS)
 Intimação da Sentença de f. 53/54, parte final: "Destarte, com fundamento nos artigos 19, 257 e 267, IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito e determino seja feita anotação na distribuição, que esta fica sem produzir os efeitos legais, como se cancelada. Custas pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, observadas as formalidades legais, archive-se."

Processo 0802962-02.2014.8.12.0021 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Despejo por Denúncia Vazia

Reqte: Luiz Roberto Magri
 Adv: LUIZ CARLOS DE CASTRO ARECO (OAB 11280/MS)
 Adv: ALESSANDRA THOMÉ VANZIN (OAB 15966/MS)
 Adv: MARCELO GARCIA FERREIRA (OAB 16728/MS)
 Adv: ÉRICA LUCI CALIXTO CORREIA (OAB 15857/MS)
 Adv: LUIZ PAULO DE CASTRO ARECO (OAB 11276/MS)
 Adv: LUIZ CARLOS ARECO
 Intimação do r. despacho: Vistos, etc. Defiro o pedido de dilação de fls. 48 pelo prazo de 20 (vinte) dias. Às providências e intimações necessárias. // Bem como intimação da parte autora para manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente, no endereço indicado no anverso deste, deixei de proceder a citação e intimação de Silva Gomes Refeições Ltda ME, do inteiro teor deste mandado, tendo em vista que o imóvel está desocupado.

Processo 0802970-76.2014.8.12.0021 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Itaucard S/A - Banco Itaucard S/A - Reconvinte: Neusa Almeida Dos Santos Walter - Reqda: Neusa Almeida Santos Walter - Reconvinda: Banco Itaucard S/A - Banco Itaucard S/A
 Adv: INEZ CONSUELO GONCALVES DA SILVA MARTINS
 Adv: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA (OAB 12991/MS)
 Adv: JAYME JOSE ORTOLAN NETO (OAB 134839/SP)
 Sentença de f. 135/144, parte dispositiva: "...Pelo exposto e, por tudo mais que dos autos consta: a) julgo improcedente o pedido contido na ação principal, nos termos do art. 269, I, do CPC, ficando revogada a liminar deferida às fls. 26/28. Condeno o autor/reconvindo ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que

arbitro, por equidade, nos termos do art. 20, § 4º, do CPC, em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), atento precipuamente ao trabalho desenvolvido, o tempo de tramitação do feito e a inexistência de instrução; b) julgo procedente em parte o pedido da reconvenção, para fim de declarar a quitação das parcelas do contrato objeto da lide, de n.º 38, 39 e 40, vencidas respectivamente em fevereiro, março e abril de 2014. Outrossim, condeno o autor/reconvindo ao pagamento de R\$ 4.967,28 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), relativamente ao reembolso em dobro das parcelas cobradas indevidamente, nos termos da fundamentação supra, cujo valor deverá ser atualizado pelo IGPM a partir da presente sentença, até a data do efetivo pagamento, mais juros de mora de 12% ao ano, contados a partir da intimação da parte autora acerca da reconvenção. Condeno ainda o autor/reconvindo ao pagamento à ré/reconvinte da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização por danos morais por ato ilícito praticado, nos termos da fundamentação acima exposta, devidamente corrigida a partir da presente sentença e com juros de mora de 1% a.m a partir do evento danoso, ou seja, da data da apreensão do veículo (fls. 74). Diante da sucumbência mínima da ré/reconvinte, condeno o autor/reconvindo ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro, por equidade, nos termos do art. 20, § 4º, do CPC, em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), atento precipuamente ao trabalho desenvolvido, o tempo de tramitação do feito e a inexistência de instrução. Por conseguinte, julgo extintas a ação principal e a respectiva reconvenção, ambas com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Expeça-se imediatamente à ré/reconvinte, mandado de restituição do veículo apreendido às fls. 74. Com o trânsito em julgado, expeça-se em favor da ré/reconvinte alvará para levantamento das quantias consignadas nos autos, cuja pretensão consignatória deverá ser postulada em procedimento autônomo, se assim o pretender, nos termos da fundamentação supra. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, recolhidas eventuais custas finais, archive-se os autos com as cautelas de praxe."

Processo 0803341-40.2014.8.12.0021 - Notificação - Rescisão / Resolução

Reqte: Ubaldo Juveniz dos Santos e outros
 Adv: GENARO PASCHOINI (OAB 119416/SP)
 Adv: TATIANA GANZAROLI BEDORE (OAB 227148/SP)
 Intimação da parte autora para manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça: Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça e Avaliador, abaixo assinado, que em cumprimento ao r. Mandado, me dirigi no(s) endereço(s) constante(s) do mandado, no(s) dia(s) e hora(s) abaixo mencionados, e aí sendo, deixei de proceder a NOTIFICAÇÃO de Ana Paula Coutinho Pereira e Rafael Alves da Silva, do inteiro conteúdo do presente mandado e da contrafé, em virtude de não encontrá-los; na Rua das Marias-Bairro São Carlos a numeração segue 712, 722, 740 e vai aumentando, não tendo localizado o n. 724 indaguei ao morador da casa 722 Sr. Carlos, que disse desconhecer os requeridos. Após, diligenciei na Rua "B" (também conhecida como rua das Marias) no bairro jardim Aeroporto, casa 724, e lá fui atendida pelo Sr. Moacir Peçanha que disse residir naquele imóvel há vinte anos e não conhece os requeridos. O referido é verdade.

Processo 0803390-81.2014.8.12.0021 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
 Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)
 Intimação da Sentença de f. 40/41, parte final: "Pelo exposto, com fundamento no Decreto-Lei nº 911/69, julgo procedente o pedido para declarar rescindido o contrato e consolidar nas mãos da parte autora o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar torna definitiva. Cumpra-se o disposto no art. 2º do Decreto-Lei mencionado, ficando facultada à parte autora a venda direta do bem. Oficie-se ao DETRAN, comunicando estar a parte autora autorizada a proceder à transferência do veículo a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos. Condeno a ré ao pagamento das custas (inclusive as do protesto ou notificação), despesas processuais e honorários advocatícios que fixo, por equidade, na forma do § 4º do art. 20 do Código de Processo Civil, em R\$ 800,00 (oitocentos reais), levando-se em conta a natureza da causa e a revelia ocorrida nos autos, nos termos do artigo 20, § 3º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, archive-se."

Processo 0803509-76.2013.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Antonio Marcos da Silva - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)
 Adv: MARTINHO LUTERO MENDES (OAB 10718/MS)
 Adv: RODRIGO BATISTA ESTEVES (OAB 12104/MS)
 Adv: ISABEL CRISTINA MELLO DELMONDES OCAMPOS (OAB 7394/MS)
 Intimação do r. despacho: Vistos, etc. Dê-se ciência às partes acerca do retorno dos autos. Após, em nada sendo requerido no prazo de 5 (cinco) dias, recolhidas eventuais custas, remetam-se os autos ao arquivo, observadas as formalidades legais. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0803600-35.2014.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Reqte: Agroflorestal Terra Flora Ltda - EPP - Reconvinte: Viação Cidade Morena Ltda - Reqdo: Viação Cidade Morena Ltda - Reconvindo: Agroflorestal Terra Flora Ltda - Epp
 Adv: JULICEZAR NOCETI BARBOSA (OAB 14728/MS)
 Adv: ANDRE LUIZ BORGES NETTO (OAB 5788/MS)
 Adv: RUIILLER CÉSAR FERREIRA DIAS (OAB 11428/MS)
 Adv: GUSTAVO TANACA (OAB 15117AM/S)

Adv: VAGNER PELLEGRINI (OAB 198012/SP)

Intimação do r. despacho: Com fundamento no art. 316 do CPC, intime-se a parte autora reconvida, na pessoa de seu procurador, para oferecer defesa à reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se, ainda, a parte autora para manifestar sobre a contestação, em 10 (dez) dias.

Processo 0803772-74.2014.8.12.0021 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Reqte: Itaú Unibanco S/A (Banco Itaú S/A)

Adv: CARLA PASSOS MELHADO COCCHI (OAB 17151AM/S)

Adv: NÁDIA CARVALHO ARAÚJO HILLESHEIN

Intimação da parte autora para providenciar o recolhimento das taxas devidas ao FUNADEP e FUNDE-PGE, no valor correspondente a 1(uma) UFERMS cada, por meio de boletos bancários disponíveis nos sites: www.defensoria.ms.gov e www.sefaz.ms.gov.br (opção "serviços" "taxas"), respectivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da Lei Complementar nº 179, de 17/12/2013, deste Estado de MS. Bem como para recolher três diligências do oficial de justiça para expedição de mandado de citação, penhora e avaliação.

Processo 0803834-17.2014.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: Rodoval Transportes Ltda

Adv: HAROLDO PICOLI JÚNIOR (OAB 11615/MS)

Intimação da parte autora de que se encontra disponível para impressão, instrução e cumprimento a carta precatória expedida, no prazo legal

Processo 0804051-60.2014.8.12.0021 - Monitoria - Cheque

Reqte: Daniel Ferreira Leite Junior

Adv: FERNANDA LAVEZZO DE MELO (OAB 14098/MS)

Intimação da parte autora do deferimento do pedido de dilação de prazo por dez dias

Processo 0804112-18.2014.8.12.0021 - Monitoria - Cheque

Reqte: Paulo Roberto Pancini

Adv: FERNANDA LAVEZZO DE MELO (OAB 14098/MS)

Intimação da parte autora para, no prazo de trinta dias, recolher as custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos do despacho de f. 32

Processo 0804143-72.2013.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Perdas e Danos

Reqte: PORTAL IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS Ltda e outro

Adv: JAIRO LEMOS NATALI DE BRITTO (OAB 11794/MS)

Intimação da parte autora para recolher uma diligência de Oficial de Justiça no prazo legal para expedição de mandado.

Processo 0804159-89.2014.8.12.0021 - Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça

Reqte: Agropecuária Prata Tiberly Ltda

Adv: ADRIANO HENRIQUE JURADO (OAB 9528/MS)

Intimação do despacho de f. 234: "Vistos, etc. Presto, nesta data, por ofício, as informações determinadas às fls. retro. Baixo os autos acompanhados do ofício de informações e de documentos. Junte-se a cópia do ofício aos autos e remeta-se, imediatamente, o original ao Exmo. Des. requisitante. Diante da v. Decisão de fls. 232/233, dê-se regular seguimento ao feito, cumprindo-se integralmente o já determinado às fl. 83/84. Às providências."

Processo 0804230-28.2013.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: ANA MARIA DO OLIVAL MAZERRO e outro

Adv: JOSÉ AYRES RODRIGUES

Adv: ROBERT QUEIROZ DE ALMEIDA (OAB 6891E/MS)

Intimação da parte autora nos termos do despacho de fl.158: "Vistos, etc. Procedi consulta, nesta data, junto ao Sistema de Informações Eleitorais-SIEL do TRE/MS, obtendo a informação de endereço do réu Marcelo José Baina, conforme extrato que segue. Nesse passo, intime-se a parte autora para promover a citação pessoal ao aludido réu, no endereço obtido na consulta acima apontada, procedendo a distribuição da carta precatória de fls. 92. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0804532-57.2013.8.12.0021 - Prestação de Contas - Exigidas - Responsabilidade dos sócios e administradores

Reqte: Sarah Romero Barbosa - Paulo Aparecido Barbosa - Mateus Romero Barbosa - Irene Aparecida Barbosa - Lúcia Romero Barbosa - Juliano Romero Barbosa - Ana Romero de Britto - Dirce Barbosa Batista - Reqdo: Joaquim Romero Barbosa

Adv: JANE RESINA F. DE OLIVEIRA (OAB 4504/MS)

Adv: TELMA VALERIA DA SILVA CURIEL MARCON (OAB 6355/MS)

Adv: CAROLINE MENDES DIAS (OAB 13248/MS)

Adv: FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ NETO (OAB 14914AM/S)

Decisão de f. 263-267: "Passo a decidir as matérias preliminares dos autos. De plano, indefiro o pedido de trâmite processual em "segredo de justiça" requerido pelo réu na contestação, haja vista que a simples existência da cláusula de confidencialidade acordada entre as partes, não exclui o princípio da publicidade do processo. Ademais, conquanto o artigo 155, inciso I, do CPC preveja uma certa discricionariedade ao trâmite processual em segredo de justiça, não vislumbro no caso nenhuma circunstância de interesse público ou ordem pública que reclame a aplicação de tal exceção, principalmente porque se trata de litigiosidade assentada sobre bens disponíveis e entre entes privados. Do mesmo modo, tenho que não procede o pedido de extinção pela alegada existência de cláusula compromissória de arbitragem. Com efeito, apesar de existir, de fato, cláusula arbitral no

contrato por meio do qual os requerentes se tomaram sócios das sociedades empresárias em questão, fato é que, a presente ação não tem como causa de pedir súposito descumprimento daquele pacto, ou quaisquer outras questões afetas a ele, tratando-se apenas de uma ação de prestação de contas movida em face do sócio administrador das sociedades, logo, não há falar em afastabilidade do Poder Judiciário para conhecer, processar e julgar a presente lide. Assim, rejeito o pedido de extinção formulado com base no art. 267, VII, do CPC. Quanto à preliminar de falta de interesse de agir, tenho que seus fundamentos se confundem com o mérito, e oportunamente serão decididos. No que tange ao pedido de extinção com base no art. 269, V, do CPC, sob o fundamento de que os requerentes no contrato de doação respectivo renunciaram ao direito de ação, tenho que também não deve ser acolhido. Primeiramente, cumpre reiterar que a presente trata-se de uma ação de prestação de contas, não estando em litígio as cláusulas e os termos ajustados no contrato referido. Ainda que assim não fosse, cumpre observar a flagrante nulidade da cláusula referida, porque está em absoluto confronto com o princípio constitucional da inafastabilidade do Poder Judiciário (CF, art. 5º, XXXV). De outro lado, tenho que existe razão ao requerido quanto à alegação de inépcia da inicial no que se refere ao pedido relativo à prestação de contas dos bens particulares do sócio administrador. Com efeito, conquanto não se ignore a alegação dos requerentes no sentido de que houve ou está havendo a aquisição de bens particulares pelo requerido, com verbas ou receitas que pertencem às sociedades em questão, tenho que a prestação de contas maneja apenas se restringe à contas das sociedades, haja vista que não há dever legal que imponha a prestação de contas, aos autores, dos bens particulares do sócio administrador requerido. Nessa linha, vale acrescentar que quanto à este pedido, os autores carecem até mesmo de legitimidade ativa ad causam, bem como, que o alegado desvio das verbas ou receitas das sociedades em comento, é questão afeta ao próprio mérito da prestação de contas ora intentada, sendo certo que caso ao final seja apurado eventual crédito em favor dos autores, o requerido responderá com o seu patrimônio. Desse modo, com base no art. 295, inciso II e parágrafo único, inciso II, c/c art. 267, incisos I e VI, ambos do CPC, indefiro o pedido inicial relacionado à prestação de contas do patrimônio particular do sócio administrador requerido, julgando-o extinto sem resolução de mérito. Em consequência, condeno os autores ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos procuradores do requerido, os quais fixo em R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC, atentando-se precipuamente ao trabalho desenvolvido e o tempo exigido. No mais, tenho que o pedido liminar requerido na inicial deve ser indeferido. Com efeito, em sede liminar, os autores pretendem que seja determinado ao requerido a abstenção de realizar qualquer reunião de sócios ou assembleias gerais, visando impedir qualquer alteração contratual nas empresas, especialmente para a entrada ou saída de sócios, proibindo-se ainda realização ou efetivação de qualquer alienação de bens. Pretendem, ainda, a expedição de ofício à Junta Comercial com a finalidade de determinar a indisponibilidade das cotas sociais e ações das empresas em questão, bem como, para que não haja nenhuma alteração no contrato e estatuto sociais. Ora, como cedo, tratando-se as empresas em questão de uma sociedade limitada e sociedade anônima, é fato que a legislação que as rege exige a deliberação dos sócios para as alterações contratuais ou estatutárias mencionadas, logo, o pedido cautelar formulado pelos autores carece do fumus boni iuris, haja vista que não haverá possibilidade de alteração contratual ou do estatuto, sem que haja a necessária e indispensável aprovação dos sócios. No que tange à alienação de bens, participam também da administração da sociedade Pedro Barbosa da Silva Cia Empreendimentos Imobiliários Ltda, além do requerido, os sócios requerentes Marcos Antonio Barbosa e Lúcia Romero Barbosa (fls. 177), os quais, conforme cláusula Terceira, parágrafo terceiro, detêm conjuntamente o poder de administração, inclusive de alienação de bens móveis, valendo observar, outrossim, que em pese pelo menos a sócia Lúcia Romero alegar o desligamento desta condição, nenhuma alteração contratual fora comprovada neste sentido, alteração essa que para ser realizada, conforme considerações acima, depende da deliberação dos sócios, no quórum mínimo legal. Nesse sentido: TJDF-0227376) DIREITO EMPRESARIAL. APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO. SOCIEDADE LIMITADA. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. ANUÊNCIA DE TODOS OS SÓCIOS. PRESCINDIBILIDADE. ART. 1.076, INCISO I, DO CCB. ALIENAÇÃO DE BENS DA SOCIEDADE. PRESCINDIBILIDADE DA CONCORDÂNCIA DE TODOS OS SÓCIOS, QUANDO NÃO EXIGIDO PELO CONTRATO SOCIAL. DIREITO DE PREFERÊNCIA DO SÓCIO À AQUISIÇÃO DO BEM POSTO À VENDA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INVIABILIDADE. 1. As cláusulas do contrato social de sociedade por responsabilidade limitada podem ser alteradas a qualquer tempo, desde que observadas as formalidades e o quórum mínimo exigidos pela lei. Consoante previsto no art. 1.076, inciso I, do CCB, as alterações do contrato social dependem da aprovação de sócios que representem, no mínimo, três quartos do capital social, salvo disposição específica, em sentido diverso, no próprio contrato social. 2. Se seis das sete pessoas jurídicas integrantes do conglomerado de sociedades limitadas tiveram seus contratos sociais alterados por aprovação de sócios representantes de, pelo menos, três quartos do capital social, em assembleia devidamente convocada para esse fim, e se não existia norma nos respectivos contratos sociais exigindo quórum mais elevado, há que se reconhecer a licitude das modificações. 3. Se uma das sete pessoas jurídicas integrantes do conglomerado de sociedades limitadas teve seu contrato social alterado por aprovação de sócios que representavam menos de três quartos do capital social, e se não havia norma no respectivo contrato estipulando quórum menos rigoroso, há que se reconhecer a ilicitude da modificação. 4. Não há norma na legislação de regência que exija a concordância de todos os sócios ou qualquer outro quórum para a alienação de bens da sociedade, cabendo ao contrato social regulamentar

esse assunto. Se o contrato social previa a possibilidade de alienação de imóveis, quando aprovada pela maioria dos sócios, e se esse quórum mínimo foi observado, não se há de falar em nulidade da venda de bens dessa natureza pela discordância de um dos sócios. 5. Se os honorários advocatícios encontram-se fixados com base na apreciação equitativa do juiz, e em consonância com os critérios mencionados no art. 20, § 4º, do CPC, não há de se falar em sua majoração. 6. Recurso adesivo dos réus improvido. Apelação do autor parcialmente provida. (Proc. nº 2011.01.1.111971-4 (737822), 4ª Turma Cível do TJDF, Rel. Arnoldo Camanho de Assis, unânime, DJe 29.11.2013). Mesma análise reporta-se à Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A, cuja alienação de bens desta fica adstrito à aprovação do Conselho Fiscal criado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27/03/2013 (fls. 181/192), o qual é integrado pelos sócios autores Marcos Antonio Barbosa, José Barbosa Romero, Irene Aparecida Barbosa, Lúcia Romero Barbosa e o requerido Joaquim Romero Barbosa. Do mesmo modo, vale acrescentar que não obstante alguns sócios integrantes do Conselho Fiscal manifestem a sua discordância com a gestão da sociedade, inclusive demonstrando o interesse no seu desligamento, fato é que, ainda não houve a alteração do estatuto da sociedade em questão, logo, para efeitos legais, permanecem como integrantes do respectivo Conselho Fiscal. Por estas razões, indefiro a liminar requerida na inicial. Por fim, tenho que o julgamento do mérito destes autos tem causa de prejudicialidade no julgamento dos autos conexos de nº 0803216-72.2014. Digo isto porque, percebe-se que naqueles autos, dentro de vários pedidos de nulidade, um dos sócios das sociedades em questões pretende a declaração de nulidade das assembleias gerais extraordinárias onde houve a prestação de contas da sociedade anônima Nova Estrela. Nessa linha, tendo em vista que o que se pretende aqui é também a prestação de contas desta sociedade, tenho que o presente feito deverá ficar suspenso até o deslinde daquela ação, já que depender da decisão final naqueles autos, o período em que a prestação de contas é pedida certamente estará afetado. Desse modo, nos termos do art. 265, inciso IV, "a", do CPC, suspendo o presente feito até o julgamento dos autos conexos de nº 0803216-72.2014. Apense-se os presentes autos aos autos de nº 0803216-72.2014. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0804684-71.2014.8.12.0021 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Propriedade Fiduciária

Reqte: Banco Pecúnia S/A

Adv: LUÍS GUSTAVO BUOSI (OAB 165025/SP)

Intimação da parte autora para recolher uma diligência do oficial de justiça, no prazo legal

Processo 0804955-80.2014.8.12.0021 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Olimpio Luis da Silva Castro

Adv: LUIZ CARLOS ARECO

Adv: LUIZ CARLOS DE CASTRO ARECO (OAB 11280/MS)

Adv: LUIZ PAULO DE CASTRO ARECO (OAB 11276/MS)

Adv: PÂMELLA BATISTA DEL PRETO (OAB 15624/MS)

Adv: ALESSANDRA THOMÉ VANZIN (OAB 15966/MS)

Adv: ÉRICA LUCI CALIXTO CORREIA (OAB 15857/MS)

Adv: MARCELO GARCIA FERREIRA (OAB 16728/MS)

Adv: LUCIANA DE CAMPO CORREIA HEY (OAB 39668/PR)

Intimação da parte autora para recolher duas diligências de Oficial de Justiça, no prazo legal, para expedição de mandado.

Processo 0805046-10.2013.8.12.0021 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento) - Reqda: Viviane Costa Soares Ferreira

Adv: JAQUEL SOUZA LIMA (OAB 15749/GO)

Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)

Intimação do r. despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do ofício de fls. 68/99. Às providências e intimações necessárias

Processo 0805190-47.2014.8.12.0021 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Duarte & Capelini Ltda - ME

Adv: FERNANDO FERRAREZI RISOLIA

Adv: CARLOS FERNANDO SUTO (OAB 230509/SP)

Intimação da parte autora nos termos do despacho de fl. 28: "Vistos etc... Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove nos autos o recolhimento das custas iniciais, uma vez que o comprovante de fl. 25 se trata de mero agendamento de pagamento, e não da efetiva quitação da taxa judiciária, conforme certidão de fl. 26. Ademais, conforme certidão de fl. 26, não foi juntado aos autos o comprovante de recolhimento das taxas referentes ao FUNADEP e FUNDE-PGE. Intime-se novamente a parte autora para que, no mesmo prazo, comprove o recolhimento. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0805200-28.2013.8.12.0021 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: OMNI S/A - Crédito, Financiamento e Investimento

Adv: DENISE VAZQUEZ PIRES (OAB 14165AM/S)

Intimação do r. despacho: Vistos, etc. Defiro o pedido de dilação pelo prazo requerido. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0805216-45.2014.8.12.0021 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Rescisão / Resolução

Reqte: Eulália Couto Elias

Adv: AYRTON PIRES MAIA (OAB 1390/MS)

Adv: FABIO GIMENEZ CERVIS (OAB 7671/MS)

Intimação do despacho de fl. 11: "Vistos etc... Conforme certidão de fl. 10, não foi juntado aos autos o comprovante de recolhimento das taxas referentes ao FUNADEP e FUNDEPGE. Intime-se novamente a parte autora para que comprove o recolhimento, no prazo de 10 (dez) dias..."// bem como recolher duas diligências de oficial de justiça, no prazo legal, para expedições de mandados.

Processo 0805235-51.2014.8.12.0021 - Monitoria - Prestação de Serviços

Reqte: CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A

Adv: IBERE RICARDO JANUARIO EVANGELISTA (OAB 292032/SP)

Intimação da parte autora para providenciar o recolhimento das taxas devidas ao FUNADEP e FUNDE-PGE, no valor correspondente a 1(uma) UFERMS cada, por meio de boletos bancários disponíveis nos sites: www.defensoria.ms.gov e www.sefaz.ms.gov.br (opção "serviços" "taxas"), respectivamente, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da Lei Complementar nº 179, de 17/12/2013, deste Estado de MS.

Processo 0805290-02.2014.8.12.0021 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco do Brasil S/A

Adv: ROSÂNGELA DA ROSA CORREA

Intimação da parte autora nos termos do despacho de fl. 35: "Vistos etc... Conforme certidão de fl. 33, não foi juntado aos autos o comprovante de recolhimento das taxas referentes ao FUNADEP e FUNDE-PGE. Intime-se novamente a parte autora para que comprove o recolhimento, no prazo de 10 (dez) dias. No mais, considerando a ausência de comprovação da mora do réu, em razão da notificação não ter sido entregue pelo motivo "ausente" (fls. 14/15) e, ainda, por ter a intimação por meio de protesto ter ocorrido por edital (fl. 16), sem que o credor esgotasse as vias para localização do devedor, faculto ao autor a emenda à inicial, no mesmo prazo, sob pena de indeferimento liminar, a fim de comprovar a notificação da parte ré, nos termos do art. 2º, § 2º, do Decreto-Lei 911/69, eis que os documentos de fls. 14/16 não comprovam a mora, requisito indispensável à ação ora manejada. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0805335-06.2014.8.12.0021 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Construtora Jupia Ltda - EPP

Adv: RODRIGO ANDRADE SIRAHATA (OAB 17063/MS)

Intimação nos termos do despacho de fls. 33/34: "Vistos etc... Conforme certidão de fl. 30, não foi juntado aos autos o comprovante de recolhimento das taxas referentes ao FUNADEP e FUNDEPGE. Intime-se novamente a parte autora para que comprove o recolhimento, no prazo de 10 (dez) dias..."// bem como intimação para recolher 03 diligências de oficial de Justiça, no prazo legal, para expedição de mandado.

Processo 0805338-58.2014.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Claudia de Moura Ferreira

Adv: RAFAEL CANDIDO FERREIRA BASSO (OAB 18114/MS)

dESPACHO DE F. 18: "O artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal estabelece que o "Estado prestará assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos". Posto isso, verifica-se que a parte autora não juntou aos autos qualquer documento que comprove a situação de insuficiência de recursos que justifique a concessão da gratuidade judiciária (comprovante de rendimentos, despesas, etc), razão pela qual, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, deve ela apresentar documentos que comprovem a impossibilidade de arcar com as custas e despesas processuais..."

Processo 0805348-05.2014.8.12.0021 - Cautelar Inominada - Sustação de Protesto

Reqte: TB. Indústria Comércio e Confecções de Roupas Ltda

Adv: VIVIAN CELI GABRIEL DA COSTA COUTO (OAB 123743/SP)

Adv: PAULO GABRIEL (OAB 43567SP)

Intimação do r. despacho: Assim, defiro a sustação, que, para os fins dos arts. 806 e 808, I, do Código de Processo Civil, se considera efetuada nesta data. Expeça-se ofício ao Oficial de Protestos, sob cuja guarda o(s) título(s) permanecerá(ão). Cite-se a requerida para contestar, querendo, no prazo de 5 dias, com as advertências do art. 803 do Código de Processo Civil. Aguarde-se o decurso do prazo de 30 dias, contados a partir de hoje. Se ajuizada a ação principal, apensem-se estes aos autos aquela e conclusos. Se não ajuizada, certifique-se a não-distribuição, e, igualmente, conclusos. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0805348-05.2014.8.12.0021 - Cautelar Inominada - Sustação de Protesto

Reqte: TB. Indústria Comércio e Confecções de Roupas Ltda

Adv: PAULO GABRIEL (OAB 43567SP)

Adv: VIVIAN CELI GABRIEL DA COSTA COUTO (OAB 123743/SP)

Decisão de f. 24: De plano, indefiro o pedido de fls. 23, uma vez que em relação aos demais protestos não foram acostados aos autos os respectivos "avisos de intimação" do Cartório de Protestos competente, logo, concluo ausente o fumus boni iuris em relação a sustação liminar de tais protestos, cuja existência sequer restou demonstrada, já que os dados constantes nos documentos de fls. 13/15 não suprem a necessária juntada do documento oficial respectivo, o qual contém dados importantes a análise do próprio cabimento da medida ora intentada. Outrossim, cumpre observar que caso já tenha sido "tirado" os alegados protestos, não haverá mais hipótese de sustação, devendo o requerente se valer de uma tutela cautelar, em procedimento autônomo, buscando a suspensão dos seus efeitos. No mais, cumpra-se integralmente a decisão de fls. 20. Às providências e intimações necessárias."

Processo 0805381-29.2013.8.12.0021 - Cautelar Inominada - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Autor: José Antônio Crozariollo

Adv: CARLOS ROMANINI BERNARDO (OAB 10468/MS)

Adv: ERICK SANDER PINTO DE MATOS (OAB 10745AM/MS)

Intimação do r. despacho: Procedi consulta, nesta data, junto ao Sistema de Informações Eleitorais-SIEL do TRE/MS, obtendo a informação de mesmo endereço do requerido Luis Tito Machado Júnior, cuja diligência restou inexistosa, conforme extrato que seguem. Assim, defiro a citação por edital. Após, decorrido o prazo do edital sem manifestação, nomeio como Curador o Defensor Público que atua perante este Juízo. Dê-se-lhe vistas, oportunamente. Sem prejuízo, certifique a serventia se todos os requeridos foram citados. Em caso negativo, intime-se a parte autora para requerer o que de direito. Bem como para a parte autora apresentar a minuta do edital (síntese da inicial) para expedição do edital de citação, no prazo legal

Processo 0805576-14.2013.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Contratos Bancários

Reqte: Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários da Cargill Ltda.

Adv: EDUARDO GALDÃO DE ALBUQUERQUE

Adv: RENATA MARTINEZ GALDÃO DE ALBUQUERQUE (OAB 200274/SP)

Intimação da parte autora para recolher duas diligências de Oficial de Justiça, no prazo legal, para expedição de mandado.

Processo 0806283-79.2013.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: FERNANDO MARIN CARVALHO (OAB 7363/MS)

Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)

Intimação da r. sentença: Ante todo o exposto, e a vista do mais que consta dos autos, julgo improcedente o pedido constante na inicial. Por consequência, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC. Condeno, ainda, o Autor ao pagamento das custas processuais, despesas judiciárias, bem como dos honorários advocatícios, sendo que, em relação a estes últimos, arbitro, com moderação, em R\$ 800,00, com fulcro no art. 20, § 4º do CPC. A cobrança de tais encargos, contudo, fica condicionada a hipótese do art. 12, da Lei nº 1.060/50, eis que o Autor é beneficiário da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, observadas as formalidades legais, arquivem-se.

Processo 0806973-11.2013.8.12.0021 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Itaú Unibanco S/A (Banco Itaú S/A)

Adv: CELSO MARCON (OAB 11996AM/MS)

Adv: NÁDIA CARVALHO ARAÚJO HILLESHEIN

Adv: CARLA PASSOS MELHADO COCCHI (OAB 17151AM/MS)

Intimação do r. despacho: Vistos, etc. Defiro o pedido de dilação nos termos em que requerido. Em caso de eventual inércia, cumpra-se a parte final do despacho de fls. 59. Às providências e intimações necessárias.

3ª Vara Cível

Juiz(A) de Direito Renato Antonio de Liberali

RELAÇÃO Nº 0217/2014

Processo 0006056-06.2005.8.12.0021 (021.05.006056-3) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Orestes Prata Tibery Neto - Exectda: Reinaldo Rigo Villela & Cia Ltda e outros - TerIntCer: Neide Maria Bertapelli

Adv: HAMILTON GARCIA (OAB 10464/MS)

Adv: JOSÉ AYRES RODRIGUES

Adv: EVANDRO A. BARBOSA (OAB 9347/MT)

Adv: ROBERT QUEIROZ DE ALMEIDA (OAB 6891E/MS)

Adv: CEZAR VILLELA GAZOLA (OAB 240100/SP)

Intime as partes para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias em relação ao ofício de fls. 722. Considerando as averbações mencionadas no ofício de fls. 722, parece que a matrícula correta é 12.082 e não 12.062 como nele foi mencionado. Por isto, encaminhe cópia, do ofício de fls. 722 à Vara da Fazenda Pública com cópia da matrícula de fls. 66 e 66v e, da decisão de fls. 668-673. Da mesma forma, em resposta ao ofício de fls. 722, encaminhe cópia, cópia da matrícula de fls. 66 e 66v e, da decisão de fls. 668-673, informando que aquele imóvel já foi arrematado (em 2007) perante este juízo. No mais, aguarde o julgamento do agravo (nº. 1403302-57.2014.8.12.0000), que está pautado no TJMS para o dia 16.09.2014. Intime. Cumpra-se.

Processo 0007803-20.2007.8.12.0021 (021.07.007803-4) - Cumprimento de sentença - Posse

Exeqte: Cesp - Companhia Energética de São Paulo - Exectdo: Dirceu Garcia de Oliveira

Adv: NEI CALDERON (OAB 114904/SP)

Adv: MURILO TOSTA STORTI

Intimação da requerente de que decorreu o prazo de suspensão do feito, devendo se manifestar em 5 dias, bem como desconsiderar a intimação anterior de intimação para impulso ao feito em 48 horas.

Processo 0008022-62.2009.8.12.0021 (021.09.008022-0) - Processo de Execução - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Supermercado Nova Estrela Ltda - Exectdo: José Mantini Filho

Adv: ALDEIR GOMES DE ALMEIDA (OAB 11384/MS)

Republicação, tendo em vista que não constou o texto. Sentença fls. 150: Vistos, etc. Conforme fls. 132 foi realizada penhora de valor no rosto dos autos nº. 0011983-40.2011.8.12.0021. O valor já foi transferido para a subconta deste feito.

Assim sendo, julgo extinto o presente feito nos termos do art. 794, inciso I do CPC. Expeça guia de levantamento em favor da parte Requerente, independente do trânsito em julgado. Custas pela executada. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquive-se.

Processo 0600163-38.2012.8.12.0021 - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Reqte: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Reqdo: Flavio Rubens Dias

Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)

Defiro novo prazo, de 15 dias, para que a parte Requerente junte aos autos comprovante de publicação do edital de citação da Requerida.

Processo 0600314-72.2010.8.12.0021 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: Bigolin Materiais de Construção Ltda - Exectda: Veridiana Patricia de S. Alves

Adv: DOMINGA ALHENIR SIQUEIRA ROCHA (OAB 6232/MS)

Tendo em vista que a parte Requerida não se manifestou nos autos após ser intimada a indicar bens à penhora, condeno-a ao pagamento de multa por ato atentatório à dignidade da justiça no importe de 15% do valor do débito, em favor da parte Requerente. Diante da não localização de bens, determino a suspensão da execução e a remessa dos presentes autos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 ano. Decorrido tal prazo, remeta os autos ao arquivo geral, independente de novo despacho. Intime. Cumpra-se.

Processo 0600323-68.2009.8.12.0021 (021.09.600323-6) - Cumprimento de Sentença em Monitoria

Reqte: Bigolin Materiais de Construção Ltda

Adv: DOMINGA ALHENIR SIQUEIRA ROCHA (OAB 6232/MS)

intimação do exequente para se manifestar acerca do cumprimento integral do acordo, sob pena de presunção de pagamento.

Processo 0600439-06.2011.8.12.0021 - Cumprimento de sentença - Cheque

Exeqte: Indústria e Comércio de Bebidas Tropicana Ltda. e outro - Exectda: Nelma de Brito Garcia

Adv: GELSON FRANCISCO SUCOLOTTI (OAB 11684/MS)

Intimação do requerente para informar se o acordo foi cumprido, sob pena de presunção de pagamento e extinção.

Processo 0800169-61.2012.8.12.0021 - Cumprimento de sentença - Correção Monetária

Exeqte: Rede de Supermercados Passarelli Ltda - Exectdo: Luiz José da Costa

Adv: ALDEIR GOMES DE ALMEIDA (OAB 11384/MS)

Na petição de fls. 68, o requerente informa o pagamento do débito. Assim sendo, julgo extinto o presente feito nos termos do art. 794, inciso I do CPC, autorizando, em consequência, os necessários levantamentos, independente do trânsito (pois o depósito foi voluntário). Custas já recolhidas (fls. 22).

Processo 0800293-44.2012.8.12.0021 - Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios

Exeqte: Bigolin Materiais de Construção Ltda - Exectda: Amanda do Socorro Costa do Nascimento

Adv: FABIO ANTONIO OBICI (OAB 12014AM/MS)

Intimação do requerente para imprimir a Carta Precatória de fls. 154/155, devendo instruí-la com as peças necessárias (fls. 138/143, procuração) e outras que achar necessárias, devendo comprovar sua distribuição em 15 dias a partir desta publicação, bem como se manifestar em 5 dias sobre o ofício juntado às fls. 156.

Processo 0800706-86.2014.8.12.0021 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Itaúcard S/A - Reqdo: Daniel Gomes Menezes

Adv: MANOEL ZEFERINO DE MAGALHÃES NETO (OAB 14971BM/MS)

Concedo o prazo de 24 horas para que a parte Requerida deposite o valor da diferença apontada pela parte Requerente (o que aliás, já fora objeto da determinação de fls. 67). Caso o depósito não seja efetuado no prazo acima (contado da intimação), expeça o mandado de busca e apreensão do bem. Intime. Cumpra-se.

Processo 0800810-78.2014.8.12.0021 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exeqte: Sergio Luiz Marques Moreira - Exectdo: Valdir Moreira de Oliveira

Adv: FERNANDA LAVEZZO DE MELO (OAB 14098/MS)

Indefiro o pedido de reconsideração de fls. 90-91, eis que a sentença proferida transitou em julgado (fls. 89). Intime. Cumpra-se. Arquive.

Processo 0800841-98.2014.8.12.0021 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: OMNI S/A - Crédito, Financiamento e Investimento - Reqdo: Paulo Sergio da Silva

Adv: TÁTIANE CORREIA DA SILVA SANTANA (OAB 16669AM/MS)

Adv: DENISE VAZQUEZ PIRES (OAB 14165AM/MS)

Intimação do requerente para se manifestar acerca dos endereços juntados às fls. 63/65 e 69.

Processo 0801109-55.2014.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Contratos Bancários

Reqte: Banco do Brasil S/A - Reqdo: Josefino Duarte Silva Filho

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/MS)

Adv: LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES (OAB 10062/MS)

Ante o exposto e tudo o que mais dos autos consta, julgo procedente o pedido contido na inicial, condenando o Requerido ao pagamento do montante devido, em razão da Nota de Crédito Rural (contrato n. 20/00058-8). Ficam mantidos todos os encargos contratados, juros, correção monetária, comissão de permanência, todos

na forma contratada entre as partes (exceto o índice de correção, pois deve ser aplicado o IGPM-FGV, já que o INPC não está previsto no contrato apresentado e não foram apresentadas as cláusulas gerais). Efetuado o cálculo, utilizando-se do mencionado índice IGPM-FGV e, se verificar que foram pagos valores à maior pelo Requerido, ou seja, que o Requerido pagou mais do que devia, então tem a mesmo o direito de ter referidos valores descontados no débito. Após a verificação contábil do dever de restituir, sobre tais valores incidirá correção monetária pelo IGPM-FGV. Concedo em favor do Requerido os benefícios da Justiça Gratuita. De consequência, julgo extinto o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno ainda o Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 15% sobre o valor da condenação atualizada, na forma do art. 20, § 3º, também do Código de Processo Civil, cuja exigibilidade fica suspensa diante da concessão da gratuidade judiciária em prol do Requerido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, nada mais sendo requerido, arquivem-se.

Processo 0801279-27.2014.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Locação de Móvel

Reqte: Degraus Três Lagoas Máquinas e Equipamentos Para Construção Civil Ltda - EPP - Reqdo: Pride Soluções em Montagens Industriais Ltda
Adv: PAULO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES (OAB 302478/SP)
Nas fls. 96, fora juntada petição pela parte Requerente, requerendo a juntada do comprovante de recolhimento da taxa de mandato (fls. 97), referente ao substabelecimento em nome da Dra. Claudia Miranda da Silva, bem como, o julgamento da lide no estado em que a mesma se encontra. Mas, além do pedido estar confuso, ao que tudo indica, o protocolo foi equivocado (já que o número indicado dos autos é diverso do número dos presentes autos, bem como, o nome da parte Requerida, quais sejam, Autos n. 0011071-30.2013.8.26.0006 e nome da parte Requerida Maria do Carmo Santos Marquesi). Assim sendo, dê ciência à parte Requerente, para o correto direcionamento da petição, tornando-a, na sequência, sem efeito nos autos. No mais, aguarde-se o decurso de prazo de 48 horas para a parte Requerente manifestar acerca da devolução da carta de citação da Requerida com a informação dos Correios de "Desconhecido" fls. 90 (Aviso de Recebimento da intimação da parte Requerente juntado às fls. 98/99). Intime. Cumpra-se.

Processo 0801432-60.2014.8.12.0021 - Procedimento Sumário - Acidente de Trânsito

Reqte: Manoel Dias dos Santos - Reqdo: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros
Adv: MIRELLA CRISTINA SALES ESTEQUE
Adv: JUSCELINO LUIZ DA SILVA (OAB 5885A/MS)
Adv: GAYA LEHN SCHNEIDER (OAB 10766/MS)
Adv: MARIA APARECIDA FAUSTINO FRANCO DA SILVA (OAB 5701B/MS)
Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)
Adv: LANA CAROLINA CORRÊA (OAB 17651/MS)
Adv: ELVIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR

Isto posto, e pelo que mais dos autos constam, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para condenar a seguradora Requerida ao pagamento de indenização por danos materiais de R\$ 45.970,00 em favor do Requerente, referentes ao seguro de veículo contratado entre as partes. O montante deve ser corrigido pelo IGPM/FGV desde o ajuizamento da ação e sofrer a incidência de juros moratórios de 1% a.m. (capitalizados anualmente) desde a citação. O direito à sub-rogação, por sua vez, deve ocorrer somente após o pagamento da indenização do valor do seguro, com a entrega à seguradora Requerida do documento único de transferência (DUT) do veículo livre de ônus. É improcedente o pedido de indenização por danos morais. Condeno a Requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios (ao patrono do Requerente), estes que agora fixo em 20% do valor da condenação, na forma do artigo 20, §3º do Código de Processo Civil. Por consequência, julgo extinto com resolução de mérito o presente feito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo para o trânsito em julgado e nada sendo requerido, archive-se, observadas as formalidades legais.

Processo 0801506-17.2014.8.12.0021 - Usucapião - Usucapião Extraordinária

Reqte: Maria Sakagushi Otino - Luiz Yutaka Otino
Adv: NIVALDO INÁCIO CAMPOS (OAB 13590/MS)
Defiro a dilação do prazo por 30 (trinta) dias, conforme requerido às fls. 40. Decorrido o prazo sem manifestação, intime a parte Requerente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, promova o desenvolvimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime. Cumpra-se.

Processo 0801682-64.2012.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Rescisão / Resolução

Reqte: Marco Hercílio Gonçalves Magalhães - Reqdo: Alex Roberto Nascimento Leite e outros
Adv: PAULA BARBOSA CUPPARI (OAB 185054/SP)
Manifeste-se a parte Requerente quanto a solicitação de fls. 612. Em seguida, voltem conclusos. Intime. Cumpra-se.

Processo 0801833-30.2012.8.12.0021 - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários

Reqte: HSBC Bank Brasil SA - Banco Múltiplo - Reqda: Janaina Andréia Rodrigues Reina
Adv: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB 12002/MS)
Decorrido o prazo para que o Exequente apresentasse manifestação nos autos (certidão fls. 182), determino a suspensão da execução e a remessa dos presentes

autos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 ano. Decorrido tal prazo, remeta os autos ao arquivo geral, independente de novo despacho.

Processo 0801948-80.2014.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Hirade & Hirade Ltda - Reqdo: Claro S.A.
Adv: MARIA APARECIDA F.F. DA SILVA
Adv: JUSCELINO LUIZ DA SILVA (OAB 5885A/MS)
Adv: MIRELLA CRISTINA SALES ESTEQUE
Adv: ELVIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR
Adv: CAMILLA DIAS GOMES LOPES DOS SANTOS (OAB 17519/MS)
Embora a presente demanda tenha como objeto o mesmo contrato, nos autos nº. 0802842-90.2013.8.12.0021 o objeto da ação era a discussão de um débito lançado equivocadamente pela parte Requerida. Nestes autos, o objeto do feito é a tentativa de rescisão do contrato pela parte Requerida, o que consiste em meio diverso de extinguir o contrato. Porém os feitos seriam conexos (não fosse o fato do primeiro deles já se encontra na via recursal), já que a suposta rescisão está sendo fundamentada no não pagamento do débito discutido no feito anterior. Porém, é fato que a parte Requerente (aqui e lá) foi vencedora naquela feito. Naqueles autos não havia qualquer pedido ou determinação para manutenção do contrato até o final da demanda, mas apenas ordem para a não cobrança do valor irregularmente cobrado. Assim sendo, não vislumbro a ocorrência de litispendência e, por isto, afasto esta preliminar. Do desenvolvimento do feito Nos termos do art. 331 do CPC designo audiência preliminar para o dia 07 de outubro de 2014, às 13:40hs., a qual deverão comparecer as partes ou seu(s) procurador(es) com poderes para transigir, sob a advertência de que, não obtida a conciliação o feito poderá ser saneado, serão fixados os pontos controvertidos e serão determinadas as provas a serem produzidas, bem como, se for o caso, designar-se-á audiência de instrução e julgamento ou ainda, deliberar-se-á quanto ao julgamento da lide no estado em que se encontra o processo. Caso as partes não se façam presentes, ou não apresentem nenhuma declaração de que tem outras provas a produzir, o feito será imediatamente julgado. Intimem-se. Cumpra-se.

Processo 0801980-85.2014.8.12.0021 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Despejo por Denúncia Vazia

Reqte: Ana Maria Lima de Menezes - Reqda: Maria Lucia Cassarotto e outro
Adv: ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS (OAB 7560A/MS)
Intimação do requerente para se manifestar acerca dos endereços juntados às fls. 71/73 e 80.

Processo 0801996-10.2012.8.12.0021 - Cumprimento de sentença - Seguro

Exeqte: Emilia Maria de Souza Pereira - Exectdo: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Adv: ANDRE FLORIANO DE QUEIROZ (OAB 9592/MS)
Intimação do exequente para se manifestar acerca do depósito de fls. 207/209.

Processo 0802040-07.2013.8.12.0114 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Anselmo Vasques Maia - Reqda: Banco Itaucard S/A
Adv: NIVALDO DA COSTA MOREIRA (OAB 10595/MS)
Vistos, etc. A parte interessada foi intimada, na pessoa de seu patrono, para promover o desenvolvimento do feito (recolhendo as custas), sob pena de extinção e arquivamento (fls. 47 e 57), contudo, permaneceu inerte (certidão de decurso de prazo fls. 48 e 62). Expedidas cartas de intimação do Requerente (fls. 49 e 52), as mesmas restaram devolvidas pelos Correios, com a informação de "Endereço insuficiente" e, de que "Não existe o número", respectivamente (fls. 51 e 55), assim, foi expedido mandado de intimação (fls. 56), porém, o Sr. Oficial de Justiça deixou de intimar o Requerente pessoalmente a providenciar o andamento do feito, suprimindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento, em virtude de não encontrar o numeral do imóvel indicado (certidão de fls. 60). Portanto, considera-se intimada a parte Requerente, nos termos do parágrafo único do artigo 238 do Código de Processo Civil. A parte Requerida não foi citada, portanto, não se aplica ao caso a súmula 240 do STJ. Em consequência, com fundamento no art. 267, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo e condeno a parte Requerente ao pagamento das custas e despesas processuais que eventualmente existirem. P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado e pagas a custas que eventualmente existirem archive-se.

Processo 0802240-02.2013.8.12.0021 - Usucapião - Usucapião Ordinária

Reqte: Antonio José Nunes Aragão - Reqdo: Alexandre Augusto Aquino Ribeiro e outros
Adv: THIAGO TOSTA LACERDA ALVES (OAB 17010/MS)
Adv: VANESSA PEREIRA RANUNCI (OAB 13784/MS)
Adv: RAFAEL DA COSTA FERNANDES (OAB 11957/MS)
Adv: GILMAR GARCIA TOSTA (OAB 4584/MS)
Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido às fls. 631. Decorrido o prazo, intime a parte Requerente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, promova o desenvolvimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime. Cumpra-se.

Processo 0802263-11.2014.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Adilson Ferreira - Reqdo: Construtel - Projetos e Construções Ltda - OI S/A
Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES (OAB 4862/MS)
Adv: EDSON JOSÉ DIAS
Adv: CLETO LUIZ DE LIMA (OAB 15528AM/MS)
Isso posto, e pelo que mais dos autos constam, julgo improcedentes os pedidos contidos nesta ação, declarando prescrita a pretensão do Requerente descrita na

inicial. De consequência, julgo extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. Condene o Requerente ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sendo que estes, fixo em R\$2.500,00, na forma definida no artigo 20, §4º, também do Código de Processo Civil. Contudo, desde já suspendo o pagamento, em razão do Requerente ser beneficiária da justiça gratuita (fls. 41). Corrija o cartório o polo passivo da demanda para constar a atual denominação da Requerida Construtel Projetos e Construções Ltda, qual seja, Construtel Participações S/A. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, se mais nada for requerido, arquivem-se, observadas as formalidades legais.

Processo 0802270-03.2014.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Protesto Indevido de Título

Reqte: Rádio e Televisão Caçula Ltda ME - Reconvinde: Cimaferro Materiais Para Construções Ltda - Reqdo: Cimaferro Materiais Para Construções Ltda - Reconvinde: Rádio e Televisão Caçula Ltda

Adv: LUIS HENRIQUE DOBRE (OAB 12134AM/S)

Adv: MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA PACHECO

Tendo em vista a informação da parte Requerida de que não possui interesse na tentativa de conciliação, revogo o despacho de fls. 124. As matérias apresentadas ou não nas manifestações das partes serão analisadas apenas na sentença. Sendo assim, intímem as partes para que, no prazo de 10 dias, especifiquem fundamentadamente as provas que pretendem produzir, justificando a necessidade das mesmas, sob pena de assim não o fazendo presumir-se que pretendem o imediato julgamento do feito. Caso desejem a oitiva de testemunhas, deverão depositar em cartório o rol em um prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste despacho, nos termos do art. 407 do CPC (segundo a redação apresentada pela L. 10.358/01). Neste mesmo prazo também deverão solicitar o depoimento pessoal, caso o desejem. Intime. Cumpra-se.

Processo 0802524-10.2013.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: Mauricio Inacio de Oliveira - Reqdo: Julio Simoes Logistica S/A - Denunciado: Brasil Veículos Companhia de Seguros

Adv: JORGE FRANCISCO MÁXIMO (OAB 117855/SP)

Intimação do advogado do requerente acerca da certidão do Oficial de Justiça às fls. 394.

Processo 0802634-72.2014.8.12.0021 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco do Brasil S/A - Reqdo: Ednaldo da Silva Geralde

Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)

Intimação do requerente para recolher os valores destinados ao FUNADEP e ao FUNDE-PGE no valor de 2 UFERMS (sendo 1 UFERMS para cada fundo), devendo gerar as guias separadamente através do Portal do TJMS - serviços-cálculo de custas iniciais - 1º grau, informando que as guias referentes aos valores destinados ao FUNADEP E FUNDE-PGE também encontram-se disponíveis no site da Defensoria Pública do Estado de MS (www.defensoria.ms.gov.br).

Processo 0802842-90.2013.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Cobrança indevida de ligações

Reqte: Hirade & Hirade Ltda - Reqdo: CLARO S/A

Adv: MARIA APARECIDA FAUSTINO FRANCO DA SILVA (OAB 5701B/MS)

Adv: MIRELLA CRISTINA SALES ESTEQUE

Adv: ELVIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR

Adv: ANTONIO CARLOS PALUDO FILHO (OAB 15034/MS)

Adv: JUSCELINO LUIZ DA SILVA (OAB 5885A/MS)

Intime as partes, apenas para conhecimento do retorno dos presentes autos. Havendo condenação pecuniária, poderá a parte interessada promover o respectivo cumprimento de sentença nos próprios autos (art. 102 do Provimento nº. 01/03, com redação alterada pelo Provimento n. 95, de 4.11.2013 DJMS, de 6.11.2013.). Intime o vencido para o pagamento das custas processuais (caso não seja beneficiário da Justiça Gratuita), sob pena de inscrição em dívida ativa. Caso não recolhidas no prazo de 10 dias, inscreva em dívida ativa e arquite. Em seguida, caso nada seja solicitado, arquite os presentes autos.

Processo 0802926-91.2013.8.12.0021 - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: KONNO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO Ltda.-ME - Executo: GV CONSTRUÇÕES CIVIS Ltda.

Adv: GUSTAVO BARBAROTO PARO (OAB 121227/SP)

Diante do disposto no artigo 322 do Código de Processo Civil, não é exigida a intimação pessoal do réu revel para o cumprimento de sentença, mesmo porque, entende-se que o cumprimento de sentença é um mero prosseguimento da ação de conhecimento. Precedentes do STJ e TJMS. Assim sendo, intime a parte Requerente para que, no prazo de 5 dias, solicite os atos constritivos que entender pertinentes (independente de intimação prévia da parte Requerida), apresentando cálculo do crédito, já incluindo a multa do artigo 475-J e honorários de 10%, sob pena de suspensão e arquivamento.

Processo 0802934-68.2013.8.12.0021 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Maria Lidia Bergamin - Executo: Minha Casa Construtora Assessoria e Empreendimentos Imobiliários Ltda e outro

Adv: OTAIR DE PAULA E SOUZA (OAB 4508/MS)

Manifeste-se o Requerente quanto a petição de documentos de fls. 159-162 e seguintes. Em seguida, venham conclusos. Intime. Cumpra-se.

Processo 0803113-65.2014.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Hetiane Maidana de Oliveira - Reqdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A

Adv: CILOMAR MARQUES FILHO (OAB 13619AM/S)

Adv: MAURO PAULO GALERA MARI (OAB 15899AM/S)

Isto posto, julgo procedente o pedido contido nesta ação declaratória de inexistência de débito c/c pedido de danos morais e antecipação de tutela, para declarar a inexistência do débito que originou a inscrição nome da Requerente nos órgãos de proteção ao crédito, no valor de R\$ 25,68, razão pela qual determino que o Requerido proceda a imediata exclusão do nome da Requerente do aludido cadastro de inadimplentes. Condene o Requerido a pagar a indenização, que fixo em R\$ 6.000,00. Valor este que deve ser corrigido monetariamente pelo IGPM/FGV, valor que deverá ser atualizado desde a data do arbitramento até a data do efetivo pagamento, com aplicação do IGPM/FGV, e juros de mora de 1% ao mês, igualmente aplicados desde o arbitramento. Julgo extinto o feito, com resolução do mérito, o que faço com fulcro no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Condene, ainda, o Requerido ao pagamento das despesas do processo e em honorários advocatícios, os quais fixo em 20% sobre o valor da condenação, com base no artigo 20, § 3º do CPC. Decorrido livremente o prazo para o trânsito em julgado, deve a parte autora iniciar o cumprimento de sentença nos próprios autos, nos termos da redação atual do artigo 102, do CNCGJ/MS. Publique-se. Registre-se. Intímem-se.

Processo 0803249-62.2014.8.12.0021 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Itaucard S/A - Reqda: Ana Paula da Cruz Fernandes

Adv: WASHINGTON FARIA SIQUEIRA (OAB 17750/MS)

Adv: FABIANA SILVA DOS SANTOS (OAB 13561/MS)

Adv: KEYLA LISBOA SORELLI

Adv: RAFAEL DA COSTA FERNANDES (OAB 11957/MS)

Isto posto, e pelo que mais que consta nos Autos, julgo procedente a pretensão inaugural da parte autora para, tornando definitiva a apreensão liminar, consolidar em suas mãos a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem apreendido. Oficie ao Detran-MS para que proceda o desbloqueio de eventual restrição judicial decorrente destes autos, bem como, comunicando que está o requerente autorizado a transferir o bem para o próprio nome, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária. Custas finais pelo(s) requerido(s). Os honorários devidos ao procurador da requerente já estão embutidos nas parcelas do contrato. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, observadas as cautelas legais, arquivem-se.

Processo 0803898-61.2013.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Eduardo Moreno - Reqdo: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)

Adv: ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 12439AM/S)

Adv: CRISTIANE LOPES MIRANDA

Adv: CLAUDIA POMBANI LUZ (OAB 14045BM/S)

Intime as partes, apenas para conhecimento do retorno dos presentes autos. Havendo condenação pecuniária, poderá a parte interessada promover o respectivo cumprimento de sentença nos próprios autos (art. 102 do Provimento nº. 01/03, com redação alterada pelo Provimento n. 95, de 4.11.2013 DJMS, de 6.11.2013.). Intime o vencido para o pagamento das custas processuais (caso não seja beneficiário da Justiça Gratuita), sob pena de inscrição em dívida ativa. Caso não recolhidas no prazo de 10 dias, inscreva em dívida ativa e arquite. Em seguida, caso nada seja solicitado, arquite os presentes autos.

Processo 0804064-59.2014.8.12.0021 - Monitoria - Cheque

Reqte: Vanderlei Clemente Junior - Reqdo: Anderson Cleyton Lugnani Ferraz

Adv: FERNANDA LAVEZZO DE MELO (OAB 14098/MS)

Nas fls. 29/30 a parte Requerente comunica a interposição de agravo de instrumento (fls. 31/38). Mantenho o despacho agravado (fls. 26), pelos próprios fundamentos. Em consulta ao site do TJ-MS, não localizei o agravo. Assim sendo, intime a parte Requerente para que apresente o protocolo de distribuição do agravo de instrumento (com o número do agravo de instrumento) e/ou o comprovante de recolhimento das custas. Decorrido o prazo sem manifestação, intime a parte Requerente para que, no prazo de 48 horas, promova o desenvolvimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime. Cumpra-se.

Processo 0804079-28.2014.8.12.0021 - Monitoria - Nota de Crédito Comercial

Reqte: Vanderlei Clemente Junior - Reqda: Maria Renilde da Silva Ferreira

Adv: FERNANDA LAVEZZO DE MELO (OAB 14098/MS)

Nas fls. 32/33 a parte Requerente comunica a interposição de agravo de instrumento (fls. 34/41). Mantenho o despacho agravado (fls. 29), pelos próprios fundamentos. Em consulta ao site do TJ-MS, constatei a existência de dois agravos referentes a estes autos (n. 1410804-47.2014.8.12.0000 e 1410808-84.2014.8.12.0000), ambos em trâmite perante a 4ª Câmara Cível, encontrando-se "Concluso ao Relator", movimentação datada de 02/09/2014, conforme extratos adiante. Assim sendo, aguarde-se o julgamento do agravo e/ou recolhimento das custas. Na sequência, tornem os autos conclusos. Intímem-se. Cumpra-se.

Processo 0804331-31.2014.8.12.0021 - Procedimento Sumário - Seguro

Reqte: Ednaldo dos Santos - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: BRUNO DE ASSIS SARTORI (OAB 15823/MS)

Nas fls. 35 a parte Requerente informa a interposição de agravo de instrumento

em face da decisão que negou o benefício da justiça gratuita, bem como requer a juntada da cópia do referido Agravo e dos documentos que o instruíram (fls. 36/85). Mantenho o despacho agravado (fls. 33), pelos próprios fundamentos. Em consulta ao site do TJ-MS, constatei que o agravo (n. 1410951-73.2014.8.12.0000), em trâmite perante a 5ª Câmara Cível, encontra-se "Concluso ao Relator", movimentação datada de 04/09/2014, conforme extrato adiante. Assim sendo, aguarde-se o julgamento do agravo e/ou recolhimento das custas. Na sequência, tomem os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se.

Processo 0804560-88.2014.8.12.0021 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BANCO FIBRA S/A - Reqda: ROSANGELA COSTA DIAS
Adv: NEURI LUIZ PIGATTO FILHO (OAB 11974/MS)
Adv: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB 16434AM/S)
Nas fls. 46 foi deferida a purgação da mora e, nas fls. 47 foi confirmado o depósito e, nas fls. 54 o bem foi restituído. Intimado a dizer se concordava com o valor (fls. 55), a parte Requerida se limitou a pedir o levantamento do valor depositado, onde já se encontram as custas e honorários, segundo afirma a parte Requerente. Assim sendo, julgo extinto o presente feito, diante da purgação da mora e, da perda do objeto do presente feito. Custas e honorários já pagos pela parte conforme seus cálculos (fls. 43). Expeça guia de levantamento da quantia depositada em favor da parte Requerente, independente do trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquive-se.

Processo 0804877-86.2014.8.12.0021 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: Angela Rondon Rodrigues - Exectdo: Peterson Gonzaga Dias
Adv: FERNANDA LAVEZZO DE MELO (OAB 14098/MS)
Indefiro o pedido de justiça gratuita, tendo em vista que a parte Requerente não comprovou a alegada hipossuficiência no prazo determinado, limitando-se a juntar aos autos cópias de contas que nada provam acerca da renda da parte requerente. Ademais, apresentou o contrato de locação que deu origem ao presente feito, onde consta a parte requerente como locadora de imóvel pelo valor mensal de R\$ 1.500,00, do qual presumo que possui condições de arcar com as custas do processo. Intime. Cumpra-se. Intimação do requerente para recolher as custas processuais judiciais, bem como os valores destinados ao FUNADEP e ao FUNDE-PGE no valor de 2 UFERMS (sendo 1 UFERMS para cada fundo), devendo gerar as guias separadamente através do Portal do TJMS - serviços- cálculo de custas iniciais -1º grau, informando que as guias referentes aos valores destinados ao FUNADEP E FUNDE-PGE também encontram-se disponíveis no site da Defensoria Pública do Estado de MS (www.defensoria.ms.gov.br).

Processo 0805076-45.2013.8.12.0021 - Monitoria - Cheque

Reqte: Sergio Luiz Marques Moreira - Reqda: Débora de Lima Barroso
Adv: FERNANDA LAVEZZO DE MELO (OAB 14098/MS)
Vistos, etc. Nas fls. 109, fora intimada a parte Requerente, para que em 48 horas, promovesse o desenvolvimento do feito, indicando os demais endereços oficiais apresentados e que ainda não foram objeto de busca ou apresentando novo endereço, porém, permaneceu inerte (certidão de decurso de prazo fls. 110). Desde o dia 28 de julho de 2014 este juízo aguarda o desenvolvimento do feito pela parte Requerente (fls. 100). A parte Requerida não foi citada, portanto, não se aplica ao caso a súmula 240 do STJ. Em consequência, com fundamento no art. 267, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo e condeno a parte Requerente ao pagamento das custas e despesas processuais que eventualmente existirem. P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado e pagas a custas que eventualmente existirem arquive-se.

Processo 0805109-98.2014.8.12.0021 - Procedimento Sumário - Indenização por Dano Material

Reqte: Regiane da Silva Guedes - Reqdo: Romera
Adv: ALEX ANTONIO RAMIRES DOS SANTOS FERNANDES
Observando a existência de um excesso nos pedidos de Justiça Gratuita na Comarca, renovados a cada feito promovido, visando garantir a Justiça Gratuita apenas a quem faz jus a ela, determino que a parte Requerente comprove sua hipossuficiência financeira, apresentando algum dos seguintes documentos: carteira de trabalho, holerite de pagamento, declaração de imposto de renda, etc. Para tanto, concedo o prazo de 10 dias.

Processo 0805126-37.2014.8.12.0021 - Procedimento Sumário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Jeremias Faustino Leal - Reqdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A
Adv: ADILSON RODRIGUES DE SOUZA
Observando a existência de um excesso nos pedidos de Justiça Gratuita na Comarca, renovados a cada feito promovido, visando garantir a Justiça Gratuita apenas a quem faz jus a ela, determino que a parte Requerente comprove sua hipossuficiência financeira, apresentando algum dos seguintes documentos: carteira de trabalho, holerite de pagamento, declaração de imposto de renda, etc. Para tanto, concedo o prazo de 10 dias. Intime. Cumpra-se.

Processo 0805211-23.2014.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: LIANO ROGÉRIO DOS REIS - ROBSON AMORIM MARINHO - SETA CAR COMÉRCIO DE PEÇAS Ltda ME - Reqdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A
Adv: FATIMA AUGUSTO GONÇALVES MONTANHA (OAB 12364/MS)
Observando a existência de um excesso nos pedidos de Justiça Gratuita na Comarca, renovados a cada feito promovido, visando garantir a Justiça Gratuita apenas a quem faz jus a ela, determino que a parte Requerente comprove sua hipossuficiência financeira, apresentando algum dos seguintes documentos:

carteira de trabalho, holerite de pagamento, declaração de imposto de renda, etc. Para tanto, concedo o prazo de 10 dias. Intime. Cumpra-se.

Processo 0805397-46.2014.8.12.0021 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Itaú Seguros S/A - Reqda: Luciana Salmi Vieira
Adv: AMANDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR (OAB 107414/SP)
Adv: ANA LIDIA OLIVIERI DE OLIVEIRA (OAB 9278/MS)
Intimação do requerente para em cinco dias recolher os valores destinados ao FUNADEP e ao FUNDE-PGE no valor de 2 UFERMS (sendo 1 UFERMS para cada fundo), devendo gerar as guias separadamente através do Portal do TJMS - serviços- cálculo de custas iniciais -1º grau, informando que as guias referentes aos valores destinados ao FUNADEP E FUNDE-PGE também encontram-se disponíveis no site da Defensoria Pública do Estado de MS (www.defensoria.ms.gov.br).

Processo 0805400-98.2014.8.12.0021 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Despejo por Denúncia Vazia

Reqte: Anésio Vicente - Reqda: Ilda Maria de Carvalho e outros
Adv: LUIZ CARLOS ARECO
Adv: LUIZ CARLOS DE CASTRO ARECO (OAB 11280/MS)
Adv: LUIZ PAULO DE CASTRO ARECO (OAB 11276/MS)
Adv: ALESSANDRA THOMÉ VANZIN (OAB 15966/MS)
Adv: ÉRICA LUCI CALIXTO CORREIA (OAB 15857/MS)
Adv: MARCELO GARCIA FERREIRA (OAB 16728/MS)
Intimação do requerente para recolher os valores destinados ao FUNADEP e ao FUNDE-PGE no valor de 2 UFERMS (sendo 1 UFERMS para cada fundo), devendo gerar as guias separadamente através do Portal do TJMS - serviços- cálculo de custas iniciais -1º grau, informando que as guias referentes aos valores destinados ao FUNADEP E FUNDE-PGE também encontram-se disponíveis no site da Defensoria Pública do Estado de MS (www.defensoria.ms.gov.br).

Processo 0805621-18.2013.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Sayuri Ahagon Baez - Valdeir Bezerra dos Santos Junior - Reqdo: Ricardo Toledo Garcia Gomes
Adv: CARLOS ROMANINI BERNARDO (OAB 10468/MS)
Adv: MARCUS VINICIUS BAZE DE LIMA (OAB 11597/MS)
Adv: ERICK SANDER PINTO DE MATOS (OAB 10745AM/S)
Adv: JAYME DA SILVA NEVES NETO (OAB 11484/MS)
Defiro a suspensão pelo prazo de mais 15 dias, para que as partes continuem as tentativas de composição.

Processo 0805683-58.2013.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Arrendamento Mercantil

Reqte: Felipe Alonso Tebet - Rosa Marilyn Falcão Mardini - ME - Reqdo: Hélcio Kamano ME - Helcio Kamano
Adv: LAURA SIMONE PRADO
Adv: PATRICIA GONCALVES DA SILVA FERBER (OAB 7260B/MS)
Adv: JOSE SCARANSI NETTO (OAB 7900A/MS)
Trata-se de ação de obrigação de fazer promovida por Felipe Alonso Tebet e Rosa Marilyn Falcão Mardini ME em face de Hélcio Kamano ME e Hélcio Kamano, onde alega que os Requeridos tem descumprido o contrato e, desejam o seu devido cumprimento. Na especificação de provas a parte Requerente (fls. 663) pede: (a) a oitiva de testemunhas; (b) a juntada de novos documentos, mas nenhum foi juntado; (c) prova pericial grafotécnica nas assinaturas apostas nos contratos de arrendamento e transferência de lavra; (d) depoimento pessoal do Requerido. Já a parte Requerida (fls. 664-671) pede: (i) diz ter feito um exame das assinaturas do contrato de transferência de lavras (na polícia federal), mas não o juntou nos autos (embora já tenha mencionado o lado nas fls. 14 da inicial); pede sua juntada; (ii) o depoimento pessoal dos requeridos; (iii) juntou novos documentos (notificações de ações trabalhistas), extrato de execução na justiça trabalhista; documentos apresentados pelo Requerido perante o DNPM; parcelamento perante a Elektro; (iv) a oitiva de testemunhas (fls. 450); (v) pede apuração de delito de calúnia. O presente feito encontra-se na fase de análise das provas solicitadas, mas há outros pedidos pendentes que serão analisados. Passo a decidir. Do pedido de justiça gratuita apresentado pelo Requerente (fls. 422-424 dos autos nº. 0805511-19.2013.8.12.0021) Nos autos apenso a parte aqui Requerida, pede a concessão de Justiça Gratuita e, a ampliação do benefício também a estes autos. Naqueles autos foi concedido o benefício, nos seguintes termos: "Diante da demonstração de que o Requerente não possui bens (fls. 426), além daquele onde se encontra instalada a empresa objeto deste feito (da qual o Requerente somente tem extraído a renda decorrente do arrendamento - R\$ 3.207,11) e que a empresa passa por dificuldades financeiras, que podem, em tese, vir a ser de sua responsabilidade. E ainda, que sua declaração de renda (fls. 427-432) ao indica patrimônio ou renda razoáveis, concedo ao Requerente Hélcio Kamano ME (o benefício foi solicitado desde a inicial, mas não houve sua apreciação no despacho inicial) os benefícios da Justiça Gratuita". Diante deste fato, concedo a Justiça Gratuita aos aqui Requeridos Hélcio Kamano ME e Hélcio Kamano. Da prova pericial una (que será juntada nos dois feitos) Diante da análise apurada dos presentes autos, entendo que o caso requer a produção da prova pericial grafotécnica, pois a parte Requerida alega (fls.) que não assinou tal documento. O fato de ter solicitado prova pericial à polícia federal (não juntada), não afasta a característica de ato unilateral, não sujeito ao contraditório, portanto de valor probatório controverso. Por isto, ainda que venha a ser juntada a prova mencionada (pela parte Requerida), é essencial a prova pericial judicial, sob o manto do contraditório e da ampla defesa. Os documentos a serem periciados encontram-se nas fls. 94-96 dos autos nº. 0805511-

19.2013.8.12.0021 e, fls. 39-41 destes autos e, determino que sejam comparados com outros documentos pessoais da parte Requerida, mas também, com as fichas de assinaturas do cartório do 4º. Ofício de Campo Grande, para que seja possível averiguar eventual falsidade inclusive daquelas fichas (já que não há notícias nos autos de que o Requerido tenha residido naquela cidade e, os demais documentos produzidos em cartório e que se encontram nestes autos, não foram produzidos naquela cidade, mas em Três Lagoas). Não me parece que tenha existido divergência quanto à assinatura no contrato de arrendamento. Caso as partes desejem a perícia grafotécnica sobre outros documentos, deverão informar claramente nos autos. Porém, ao contrário do que afirma o Requerido Hélcio Kamano ME nas fls. 447 dos autos nº. 0805511-58.2013.8.12.0021, o ônus da prova quanto a falsidade da assinatura é sua, pois as assinaturas apostas no documento possuem firma reconhecida (fls. 94-96 e aqui nas fls. 39-41), que lhes confere presunção de autenticidade. Daí, conclui-se que prevalece a regra geral de distribuição do ônus da prova. Veja: RECURSO ESPECIAL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À Execução. IMPUGNAÇÃO DA ASSINATURA APOSTA NO TÍTULO E RECONHECIDA EM CARTÓRIO POR SEMELHANÇA. ÔNUS DA PROVA DE QUE SE DESINCUMBIU O APRESENTANTE. ARGUMENTO A CONTRÁRIO SENSU QUE NÃO SE SUSTENTA. DISPOSITIVO APONTADO COMO VIOLADO DESTITUÍDO DE COMANDO NORMATIVO SUFICIENTE PARA AMPARAR A PRETENSÃO DO RECORRENTE. SÚMULA Nº 284/STF. REEXAME DE PROVAS. INVIABILIDADE. SÚMULA Nº 7/STJ. 1. O ônus da prova, quando se tratar de contestação de assinatura, incumbe à parte que apresentou o documento, consoante o art. 389, inciso II, do CPC. 2. O art. 369 do CPC, ao conferir presunção de autenticidade ao documento, quando o tabelião reconhecer a firma do signatário, declarando que foi aposta em sua presença, não excluiu a possibilidade de o julgador considerar cumprido o ônus do apresentante pela exibição de documento cuja firma tenha sido reconhecida por semelhança. 3. Se, de um lado, o reconhecimento por semelhança possui aptidão, tão somente, para atestar a similitude da assinatura apresentada no documento com relação àquelas apostas na ficha de serviço do cartório, também é certo que, assim como o reconhecimento de firma por autenticidade, tem a finalidade de atestar, com fé pública, que determinada assinatura é de certa pessoa, ainda que com grau menor de segurança. 4. O art. 369 do CPC não possui conteúdo normativo suficiente para amparar a tese do recorrente - de que o reconhecimento de firma por autenticidade seria a única forma possível de o apresentante se desincumbrir do seu ônus legal, o que atrai a incidência da Súmula nº 284/STF. 5. Argumento a contrário do recorrente que não se sustenta, conforme doutrina especializada. 6. A pretensão do recorrente - de infirmar as conclusões das instâncias de cognição plena, no sentido de que suficiente a prova produzida pelo exequente/embargado acerca da assinatura aposta no título executivo - esbarra no óbice da Súmula nº 7/STJ por demandar o revolvimento do conjunto probatório carreado aos autos, providência inviável na estreita via do recurso especial. 7. Recurso especial conhecido em parte e, nessa parte, não provido. (REsp 302469/MG, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 04/10/2011, DJe 07/10/2011) Leia parte do inteiro teor do julgado acima: "Ocorre que, segundo o art. 369 do Código de Processo Civil, 'reputa-se autêntico o documento quando o tabelião reconhecer a firma do signatário, declarando que foi aposta em sua presença'. Referido dispositivo confere presunção de autenticidade do documento, quando o tabelião reconhecer a firma do signatário, declarando que foi aposta em sua presença. Nesse caso, considera-se que o apresentante, ao exibir o documento cuja assinatura contém presunção de autenticidade, cumpre o seu ônus, desde logo, de modo que volta a prevalecer a regra geral de distribuição do ônus da prova (STJ-3ª. T., REsp 302.469, Min. Ricardo Cueva, j. 4.10.11, DJ 7.10.11; a citação é do voto do relator). Assim sendo, nos termos do art. 420 do CPC nomeio Perito Judicial o Sr. Milton César Fúrio, a qual o cartório tem o endereço. Intime a parte Requerente (Felipe Alonso Tebet e outros), para que, no prazo de 10 dias, apresente EM CARTÓRIO, OS DOCUMENTOS ORIGINAIS (NÃO BASTA A JUNTADA ELETRÔNICA) que serão periciados (fls. 94-96 dos autos nº. 0805511-58.2013.8.12.0021 e fls. 39-41 destes autos). Intimem-se as partes para que, em um prazo de 05 dias (art. 421), apresentem seus quesitos, bem como, querendo, indiquem assistente técnico, sob pena de preclusão de tal direito. Em seguida, intime-se o Sr. Perito para que apresente proposta de honorários no prazo de 05 (cinco) dias, informando-o de que os honorários serão pagos ao final, pelo vencido e, sendo beneficiário da Justiça Gratuita, será pago pelo Estado de Mato Grosso do Sul através de Precatório/RPV. Com a proposta de honorários, digam as partes e o Estado de Mato Grosso do Sul (já que o ônus da prova foi atribuído ao aqui Requerido Hélcio Kamano) se concordam. Após, intime-se o Perito para que designe data para a instalação dos trabalhos e coleta do material (devendo o Cartório intimar as partes para comparecimento se assim desejarem - e a Requerente para a coleta dos materiais grafotécnicos). Oficie ao Diretor do Foro de Campo Grande e, ao 4º. Ofício daquela comarca, comunicando o ato que lá será realizado (coleta de material para análise das fichas de assinatura naquele cartório). Concedo ao perito, o prazo de 30 (trinta) dias, e após, para que apresente Laudo Pericial. Com a apresentação do laudo, intimem as partes para se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 433, parágrafo único do CPC. Quanto a prova oral Defiro a produção de prova oral, consistente nos depoimentos pessoais de todos os Requerentes e/ou seus representantes legais. Ouvirei também o depoimento pessoal do Requerido (pois é de suma importância para o deslinde do feito). Defiro a oitiva das testemunhas arroladas nas fls. 669. A parte Requerente não arrolou testemunhas, mas como não foi determinado no despacho anterior, concedo-lhe agora o prazo de 5 dias para que arrole as testemunhas, sob pena de indeferimento da oitiva. Porém, a prova oral somente será produzida após a prova pericial. Como prova do juízo, nos autos nº. 0805511-19.2013.8.12.0021, foi determinado que a

parte Requerente apresente naqueles autos informações quanto ao recebimento dos aluguéis. Uma vez apresentadas as informações pela parte e, pela instituição bancária, serão extraídas cópias para o presente feito. Quanto aos documentos juntados pela parte Requerente Dê ciência à parte Requerida quanto aos documentos juntados e petições pela parte Requerente nas fls. 664-694, em especial para que manifeste-se esclarecendo os motivos da emissão dos documentos de fls. 687-694 e, qual o fundamento para falar em nome da parte Requerente. Para tanto, concedo o prazo de 5 dias. Em seguida, venham conclusos para análise da licitude dos atos praticados pela parte Requerida. Quanto ao suposto delito de calúnia É fato que as partes não se respeitam, porém, não cabe aos profissionais que os representam, externar desabaços das partes, quando não condizem com o mérito do presente feito. Por isto, este magistrado não intervirá nas questões que não disserem respeito ao mérito do presente feito. Se a conduta de alguma das partes foi tipificada como crime contra a honra, cuja ação penal é privada, cabe ao interessado adotar as providências que entender pertinentes perante a autoridade policial. Não assumirei o lado de nenhuma das partes em qualquer tipo de acusação mútua. Assim sendo, indefiro o pedido de encaminhamento de peças. Quanto a expedição de alvarás Defiro a expedição dos alvarás (fls. 727), mês a mês, em favor da parte Requerida, já que se trata do aluguel pelo imóvel e empresa objeto deste feito. Se possível, faça uso de transferência bancária, na conta informada pela parte Requerida. Ao que se pode ver pelo extrato da subconta anexo, os valores nos últimos meses foram depositados, embora com atraso. Os atrasos acima não devem se repetir, pois podem levar à revogação da tutela outoraa concedida. Ontem venceu mais uma parcela, cuja guia foi expedida, mas ainda não foi liberada na subconta. Quando liberada, diante da autorização acima, proceda a transferência bancária. Quanto ao suposto descumprimento da ordem judicial Na fls. 719-725 a parte Requerida alega que a Requerente não vem depositando os valores corretamente. Porém, quanto a este ponto já decidi nas fls. 608-617. Demais deliberações 1 - concedo à parte Requerida o prazo de 5 dias, para que junte aos autos o suposto laudo lavrado pela Polícia Federal local, acerca das assinaturas questionadas neste feito. Publique integralmente a presente decisão. Intime. Cumpra-se. O requerido deve i se possível nformar número de conta para transferência do valor, conforme determinado às fls. 736. A requerida deve se possível informar número de conta bancária para transferência mensal dos valores, conforme no 3º parágrafo de fls. 736.

Processo 0806577-34.2013.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Luiz Augusto Paulino da Costa - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)

Adv: PAULO CESAR NUNES DA SILVA (OAB 12293/MS)

Ante o exposto, e a vista do mais que consta dos autos, julgo improcedente o pedido constante na inicial, visto que o valor pago administrativamente supera a quantia estimada pelo perito judicial. Condono o Requerente ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, estes que agora fixo em R\$ 500,00 na forma definida no §4º do artigo 20 do Código de Processo Civil. Por ser beneficiário da Justiça Gratuita, fica a exigibilidade de tais verbas suspensas. Quanto à petição de fls. 121/122, ao que tudo indica, não pertence a este feito, isto porque, consta número de autos e parte Requerente diversos do presente feito (autos n. 0837824-93.2013.8.12.0001) e (nome do Requerente Lucio Carlos Crisostomo Mendonça), além de não constar decisão nas folhas mencionadas. Assim sendo, dê ciência à parte Requerida, para que proceda o correto direcionamento da petição, tornando-a, na sequência, sem efeito nestes autos. No mais, intime o Requerente para regularizar sua representação processual, uma vez que atingiu a maioria (fls. 18 e 88). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquive-se.

RELAÇÃO Nº 0221/2014

Processo 0805511-19.2013.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Rescisão / Resolução

Reqte: Hélcio Kamano ME - Reqdo: Felipe Alonso Tebet e outros

Adv: PATRICIA GONCALVES DA SILVA FERBER (OAB 7260B/MS)

Adv: JOSE SCARANSI NETTO (OAB 7900A/MS)

Adv: LAURA SIMONE PRADO

Adv: PEDRO PAULO MEZA BONFIETTI (OAB 9304/MS)

Trata-se de ação de rescisão contratual promovida por Hélcio Kamano ME em face de Felipe Alonso Tebet e outros, onde alega que os Requeridos tem descumprido o contrato, inclusive quanto ao pagamento dos aluguéis. Visa a rescisão contratual. Na especificação de provas a parte Requerente (fls. 445-452) pede: (i) diz ter feito um exame das assinaturas do contrato de transferência de lavras (na polícia federal), mas não o juntou nos autos (embora já tenha mencionado o lado nas fls. 14 da inicial); pede sua juntada; (ii) o depoimento pessoal dos requeridos; (iii) juntou novos documentos (notificações de ações trabalhistas), extrato de execução na justiça trabalhista; documentos apresentados pelo Requerido perante o DNPMP; parcelamento perante a Elektro; (iv) a oitiva de testemunhas (fls. 450); (v) pede apuração de delito de calúnia. A parte Requerida (fls. 443-444) pede a realização de exame grafotécnico (se for o entendimento do juízo) para verificação da veracidade das assinaturas apostas nos contratos de transferência de lavra. O presente feito encontra-se na fase de análise das provas solicitadas, mas há outros pedidos pendentes que serão analisados. Passo a decidir. Do pedido de justiça gratuita apresentado pelo Requerente (fls. 422-424) Diante da demonstração de que o Requerente não possui bens (fls. 426), além daquele onde se encontra instalada a empresa objeto deste feito (da qual o Requerente somente tem extraído a renda decorrente do arrendamento - R\$ 3.207,11) e que a empresa passa por dificuldades financeiras, que podem, em tese, vir a ser de sua respon-

sabilidade. E ainda, que sua declaração de renda (fls. 427-432) ao indica patrimônio ou renda razoáveis, concedo ao Requerente Hélcio Kamano ME (o beneficiário foi solicitada desde a inicial, mas não houve sua apreciação no despacho inicial) os benefícios da Justiça Gratuita. Da prova pericial uma (que será juntada nos dois feitos) Diante da análise apurada dos presentes autos, entendo que o caso requer a produção da prova pericial grafotécnica, pois a parte Requerente alega na inicial (fls. 13-14) que não assinou tal documento. O fato de ter solicitado prova pericial à polícia federal (não juntada), não afasta a característica de ato unilateral, não sujeito ao contraditório, portanto de valor probatório controverso. Por isto, ainda que venha a ser juntada a prova mencionada (pela parte Requerente), é essencial a prova pericial judicial, sob o manto do contraditório e da ampla defesa. Os documentos a serem periciados encontram-se nas fls. 94-96 destes autos e, fls. 39-41 dos autos nº. 0805683-58.2013.8.12.0021 e, determino que sejam comparados com outros documentos pessoais da parte Requerente, mas também, com as fichas de assinaturas do cartório do 4º. Ofício de Campo Grande, para que seja possível averiguar eventual falsidade inclusive daquelas fichas (já que não há notícias nos autos de que o Requerente tenha residido naquela cidade e, os demais documentos produzidos em cartório e que se encontram nestes autos, não foram produzidos naquela cidade, mas em Três Lagoas). Não me parece que tenha existido divergência quanto à assinatura no contrato de arrendamento. Caso as partes desejem a perícia grafotécnica sobre outros documentos, deverão informar claramente nos autos. Porém, ao contrário do que afirma o Requerente Hélcio Kamano ME nas fls. 447, o ônus da prova quanto a falsidade da assinatura é sua, pois as assinaturas apostas no documento possuem firma reconhecida (fls. 94-96), que lhes confere presunção de autenticidade. Daí, conclui-se que prevalece a regra geral de distribuição do ônus da prova. Veja: RECURSO ESPECIAL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. IMPUGNAÇÃO DA ASSINATURA APOSTA NO TÍTULO E RECONHECIDA EM CARTÓRIO POR SEMELHANÇA. ÔNUS DA PROVA DE QUE SE DESINCUMBIU O APRESENTANTE. ARGUMENTO A CONTRÁRIO SENSU QUE NÃO SE SUSTENTA. DISPOSITIVO APONTADO COMO VIOLADO DESTITUIDO DE COMANDO NORMATIVO SUFICIENTE PARA AMPARAR A PRETENSÃO DO RECORRENTE. SÚMULA Nº 284/STF. REEXAME DE PROVAS. INVIABILIDADE. SÚMULA Nº 7/STJ. 1. O ônus da prova, quando se tratar de contestação de assinatura, incumbe à parte que apresentou o documento, consoante o art. 389, inciso II, do CPC. 2. O art. 369 do CPC, ao conferir presunção de autenticidade ao documento, quando o tabelião reconhecer a firma do signatário, declarando que foi aposta em sua presença, não excluiu a possibilidade de o julgador considerar cumprido o ônus do apresentante pela exibição de documento cuja firma tenha sido reconhecida por semelhança. 3. Se, de um lado, o reconhecimento por semelhança possui aptidão, tão somente, para atestar a similitude da assinatura apresentada no documento com relação àquelas apostas na ficha de serviço do cartório, também é certo que, assim como o reconhecimento de firma por autenticidade, tem a finalidade de atestar, com fé pública, que determinada assinatura é de certa pessoa, ainda que com grau menor de segurança. 4. O art. 369 do CPC não possui conteúdo normativo suficiente para amparar a tese do recorrente - de que o reconhecimento de firma por autenticidade seria a única forma possível de o apresentante se desincumbrir do seu ônus legal, o que atrai a incidência da Súmula nº 284/STF. 5. Argumento a contrario do recorrente que não se sustenta, conforme doutrina especializada. 6. A pretensão do recorrente - de firmar as conclusões das instâncias de cognição plena, no sentido de que suficiente a prova produzida pelo exequente/embargado acerca da assinatura aposta no título executivo - esbarra no óbice da Súmula nº 7/STJ por demandar o revolvimento do conjunto probatório carreado aos autos, providência inviável na estreita via do recurso especial. 7. Recurso especial conhecido em parte e, nessa parte, não provido. (REsp 302469/MG, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 04/10/2011, DJe 07/10/2011) Leia parte do inteiro teor do julgado acima: "Ocorre que, segundo o art. 369 do Código de Processo Civil, 'reputa-se autêntico o documento quando o tabelião reconhecer a firma do signatário, declarando que foi aposta em sua presença'. Referido dispositivo confere presunção de autenticidade do documento, quando o tabelião reconhecer a firma do signatário, declarando que foi aposta em sua presença. Nesse caso, considera-se que o apresentante, ao exibir o documento cuja assinatura contém presunção de autenticidade, cumpre o seu ônus, desde logo, de modo que volta a prevalecer a regra geral de distribuição do ônus da prova (STJ-3ª. T., REsp 302.469, Min. Ricardo Cueva, j. 4.10.11, DJ 7.10.11; a citação é do voto do relator). Assim sendo, nos termos do art. 420 do CPC nomeio Perito Judicial o Sr. Milton César Fúrio, a qual o cartório tem o endereço. Intime a parte Requerida (Felipe Alonso Tebet e outros), para que, no prazo de 10 dias, apresente EM CARTÓRIO, OS DOCUMENTOS ORIGINAIS (NÃO BASTA A JUNTADA ELETRÔNICA) que serão periciados (fls. 94-96 destes autos e fls. 39-41 dos autos nº. 0805683-58.2013.8.12.0021). Intimem-se as partes para que, em um prazo de 05 dias (art. 421), apresentem seus quesitos, bem como, querendo, indiquem assistente técnico, sob pena de preclusão de tal direito. Em seguida, intime-se o Sr. Perito para que apresente proposta de honorários no prazo de 05 (cinco) dias, informando-o de que os honorários serão pagos ao final, pelo vencido e, sendo beneficiário da Justiça Gratuita, será pago pelo Estado de Mato Grosso do Sul através de Precatório/RPV. Com a proposta de honorários, digam as partes e o Estado de Mato Grosso do Sul (já que o ônus da prova foi atribuído ao aqui Requerente Hélcio Kamano) se concordam. Após, intime-se o Perito para que designe data para a instalação dos trabalhos e coleta do material (devendo o Cartório intimar as partes para comparecimento se assim desejarem - e a Requerente

para a coleta dos materiais grafotécnicos). Oficie ao Diretor do Foro de Campo Grande e, ao 4º. Ofício daquela comarca, comunicando o ato que lá será realizado (coleta de material para análise das fichas de assinatura naquele cartório). Concedo ao perito, o prazo de 30 (trinta) dias, e após, para que apresente Laudo Pericial. Com a apresentação do laudo, intimem as partes para se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 433, parágrafo único do CPC. Quanto a prova oral Defiro a produção de prova oral, consistente nos depoimentos pessoais de todos os Requeridos e/ou seus representantes legais. Ouvirei também o depoimento pessoal do Requerente (pois é de suma importância para o deslinde do feito). Defiro a oitiva das testemunhas arroladas nas fls. 450. A parte Requerida não arrolou testemunhas, mas como não foi determinado no despacho anterior, concedo-lhe agora o prazo de 5 dias para que arrole as testemunhas, sob pena de indeferimento da oitiva. Porém, a prova oral somente será produzida após a prova pericial. Como prova do juízo, determino que a parte Requerente apresente nos autos, no prazo de 10 dias, informações acerca da forma de pagamento dos aluguéis desde o início (em 28.04.2011) até a propositura da ação. Caso os pagamentos fossem realizados através de depósito ou transferência bancária, deverá apontar as datas e valores recebidos, bem como, apresentar os respectivos extratos bancários. As informações deverão ser apresentadas em forma de planilha, portanto, de forma clara e esclarecedora. Quanto aos documentos juntados pela parte Requerente Dê ciência à parte Requerida quanto aos documentos juntados e petições pela parte Requerente nas fls. 422-441, 445-475, em especial para que manifeste-se esclarecendo os motivos da emissão dos documentos de fls. 468-475 e, qual o fundamento para falar em nome da parte Requerente. Para tanto, concedo o prazo de 5 dias. Em seguida, venham conclusos para análise da licitude dos atos praticados pela parte Requerida. Quanto ao suposto delito de calúnia É fato que as partes não se respeitam, porém, não cabe aos profissionais que os representam, externar desabaços das partes, quando não condizem com o mérito do presente feito. Por isto, este magistrado não intervirá nas questões que não disserem respeito ao mérito do presente feito. Se a conduta de alguma das partes foi tipificada como crime contra a honra, cuja ação penal é privada, cabe ao interessado adotar as providências que entender pertinentes perante a autoridade policial. Não assumirei o lado de nenhuma das partes em qualquer tipo de acusação mútua. Assim sendo, indefiro o pedido de encaminhamento de peças. Quanto a expedição de alvarás Indefiro o pedido de expedição de alvará do aluguel mensal depositado em favor da parte Requerente, pois os depósitos estão sendo realizados nos autos nº. 0805683-58.2013.8.12.0021 (subconta nº. 324935). A expedição dos alvarás foi deferida naqueles autos. Demais deliberações 1 - Envie cópia dos seguintes documentos: petição de fls. 422-424; documentos de fls. 433-434; fotografias de fls. 435-438; petição de fls. 445-452 e documentos de fls. 468-475; ao Ministério Público para as providências que entender pertinentes. 2 - Os autos já estão apensados aos de nº. 0805683-58.2013.8.12.0021, razão pela qual não é necessário que a parte junte aqui, petições daquele feito. Aliás, a falta de cuidado, tem gerado petições aparentemente desnecessárias e direcionadas sem qualquer cuidado, gerando confusão nos processos, já que as petições são protocoladas sem qualquer critério como se pode ver nas fls. 445 e 476. É preciso bom sendo para manter o objetivo em cada feito, que aliás, serão julgados em conjunto. Por isto, torne sem efeito os documentos de fls. 476-483. 3 - concedo à parte Requerente o prazo de 5 dias, para que junte aos autos o suposto laudo lavrado pela Polícia Federal local, acerca das assinaturas questionadas neste feito. Publique integralmente a presente decisão. Intime. Cumpra-se.

4ª Vara Cível

Juiz(A) de Direito Márcio Rogério Alves
RELAÇÃO Nº 0403/2014

Processo 0805341-13.2014.8.12.0021 - Procedimento Ordinário - Contratos Bancários

Reqte: Joel Garito

Adv: ANDRE FLORIANO DE QUEIROZ (OAB 9592/MS)

Intimação do autor, da decisão de fls. (parte final)... "Assim, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela e determino, em consequência, que o Banco Requerido se abstenha de negativar o nome do Autor junto aos órgãos de proteção ao crédito atinente ao contrato em apreço, até o julgamento final da presente lide. Cite-se a parte Requerida por carta com AR - Aviso de Recebimento para, querendo, oferecer resposta, sob pena de confissão e revelia (art. 285 e 319 do CPC), salvo se requerido por mandado ou precatória. Havendo resposta, sendo o caso, abra-se vista ao Requerente na forma do artigo 327 do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Int.

2ª Vara Criminal

Juiz(A) de Direito André Ricardo
RELAÇÃO Nº 0003/2014

Processo 0006115-76.2014.8.12.0021 - Carta Precatória - Intimação

Réu: Rafael Gonzales Bermejo e outros

Adv: MARCELO YAMASAKI VERONA (OAB 14313/MS)

Intimação da audiência designada para o dia 23/09/2014, às 13 horas, nesta comarca.

Processo 0010231-33.2011.8.12.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro de vulnerável

Réu: G. B. da S.

Adv: LUIZ ANTONIO DA SILVA MARTINS (OAB 15626/MS)

Intimação da audiência designada para o dia 16/09/2014, às 15h30min.

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA**AGUA CLARA**

Juiz(A) de Direito Flávia Simone Cavalcante
RELAÇÃO Nº 0989/2014

Processo 0000483-82.2014.8.12.0049 - Carta Precatória - Oitiva

Réu: Fernando Ribeiro Ramos
Adv: MARCOS ALEXANDRE BELATTI
Intimação do patrono do réu do teor do ofício de fl. 34.

RELAÇÃO Nº 0990/2014

Processo 0000481-15.2014.8.12.0049 - Carta Precatória - Oitiva

Réu: Nilton César Rodrigues Pereira e outro
Adv: LUIS PAULO PERPETUO CANELA (OAB 15086/MS)
Intimação do Advogado do réu da Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 18/09/2014, às 13:00 horas, neste fórum local, para oitiva das testemunhas, conforme Carta Precatória de fl. 1.

RELAÇÃO Nº 0991/2014

Processo 0000600-73.2014.8.12.0049 - Carta Precatória - Intimação

Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Osvaldo Correa da Silva
Adv: DARLEY BARROS JUNIOR (OAB 139029/SP)
Intimação do patrono do réu do teor do despacho da pág. 11 e da certidão da pág. 12.

RELAÇÃO Nº 0992/2014

Processo 0800192-83.2013.8.12.0049 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: Wilson Akves Cardoso - Reqdo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv: LAÉRCIO ARAÚJO SOUZA NETO (OAB 12285/MS)
Intimação ao procurador da parte autora para que, querendo, apresente impugnação à contestação acostada aos autos às f. 39/60, no prazo legal.

RELAÇÃO Nº 0993/2014

Processo 0800230-32.2012.8.12.0049 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Neuza Ferreira dos Santos
Adv: JAYSON FERNANDES NEGRI
Intimação do Advogado da parte autora, da perícia designada para o dia 02/10/2014, às 13:00 horas, pelo Dr. José Alexandre Cambraia, Av. Jucá Pinhé, 499, Paranaíba/MS.

RELAÇÃO Nº 0994/2014

Processo 0001590-06.2010.8.12.0049 (049.10.001590-3) - Execução de Alimentos - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: C. A. S. M.
Adv: LUIS PAULO PERPETUO CANELA (OAB 15086/MS)
Intimação ao advogado Dr. Luis Paulo Perpetuo Canela - OAB/MS 15.086, de que fora nomeado nos presentes autos, como curador especial, nos termos do artigo 9º, II, do Código de Processo Civil, bem como, para que se manifeste no prazo legal.

RELAÇÃO Nº 0995/2014

Processo 0800489-90.2013.8.12.0049 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Anita Mesquita Da Silva
Adv: JAYSON FERNANDES NEGRI
Intimação ao procurador da parte autora para ciência da decisão de f. 80/82, bem como, para querendo, manifestar-se no prazo legal.

RELAÇÃO Nº 0996/2014

Processo 0800293-23.2013.8.12.0049 - Procedimento Ordinário - Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88)

Reqte: Antônio Acioli Sobrinho
Adv: JAYSON FERNANDES NEGRI
Intimação ao procurador da parte autora para ciência do despacho de f. 76, bem como, para querendo, manifestar-se no prazo legal.

Juizado Especial Adjunto

Juiz(A) de Direito Flávia Simone Cavalcante
RELAÇÃO Nº 0095/2014

Processo 0800593-82.2013.8.12.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Perdas e Danos

Autor: GUMERCINDO FERREIRA VIDA FILHO
Adv: MARCOS ALEXANDRE BELATTI
Intimação do patrono no autor para que, no prazo de 05 dias, informe novo endereço para as devidas citações sob pena de extinção do feito.

ANASTÁCIO

Juiz(A) de Direito Luciano Pedro Beladelli
RELAÇÃO Nº 0092/2014

Processo 0000441-24.2014.8.12.0052 - Carta Precatória - Acidente de Trânsito

Reqte: Sidney Fugisse de Moura - Reqdo: Eduardo de Matos
Adv: JOAO RICARDO NUNES DIAS DE PINHO (OAB 8107/MS)
Adv: JEAN SAMIR NAMMOURA (OAB 14955/MS)
Adv: VINÍCIUS MENEZES DOS SANTOS
Adv: HUGO MAYER DE SOUZA (OAB 14867/MS)
Adv: AGNALDO LUIS CASTILHO DOSSI (OAB 112768/SP)

Para cumprimento do ato deprecado, designo o dia 07/10/2014 às 08:50 horas. Oficie-se ao Juízo Deprecante informando da data da audiência, bem como expressa ressalva de que, em se tratando de patronos particulares os representantes das partes, deverão comparecer pessoalmente ao ato ou substabelecerem o mandato, sob pena de frustração em virtude do prejuízo ao contraditório e à ampla defesa, para os quais a presença do Advogado é indispensável. Caso a testemunha não seja encontrada no endereço indicado, certifique-se o Oficial de Justiça seu eventual endereço ou paradeiro. Com as informações e conforme o caso, devolva-se à origem ou encaminhe-se ao juízo competente para cumprimento do ato, independente de novo despacho, com nossas homenagens. Promovam-se as diligências necessárias.

Processo 0000534-55.2012.8.12.0052 - Execução da Pena - Interdição Temporária de Direitos

Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Leandro Santos Pedro
Adv: ANA PAULA DYSZY (OAB 13779BM/S)
Vistos Certifique a serventia se o acusado possui outras execuções penais. Caso positivo, proceda-se o apensamento a esta guia e elabore o cálculo da pena Designo audiência admonitória para o dia 27/08/2012, às 14:45 horas. Intimem-se.

Processo 0000534-55.2012.8.12.0052 - Execução da Pena - Interdição Temporária de Direitos

Réu: Leandro Santos Pedro
Adv: ANA PAULA DYSZY (OAB 13779BM/S)
(...) Ante o exposto, levando-se em consideração que a pena corporal foi cumprida integralmente, declaro extinta a punibilidade de Leandro Santos Pedro, pelo cumprimento da pena, com fundamento no artigo 66, II, da LEP. Comunique-se ao distribuidor, SINIC, SGI. Tomadas as providências supra e após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo 0000633-59.2011.8.12.0052 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito

Réu: José Ferreira dos Santos
Adv: ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS (OAB 13173/MS)
Tendo o acusado cumprido "in totum" as condições estipuladas para a suspensão do processo, declaro extinta a punibilidade de José Ferreira dos Santos, com relação ao delito que está lhe sendo imputado no presente processo, tudo isto com base no parecer ministerial e no artigo 89, § 5º, da Lei n. 9.099/95. Desentranhe a certidão de f. 133, eis que estranha aos autos e, proceda a juntada no processo correto. Sem custas. P.R.I.C. Procedam-se as comunicações de praxe e, após o trânsito em julgado arquivem-se. Às providências.

Processo 0000674-26.2011.8.12.0052 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Impugnte: Valderli da Silva Costa - Impugdo: Itaú Unibanco S/A (Banco Itaú S/A)
Adv: DALTON ADORNO TORNAVOI (OAB 8356/MS)
Adv: ELCIMAR SERAFIM DE SOUZA (OAB 9849/MS)
Vistos. Intimem-se as partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, no prazo de dez (10) dias, demonstrando sua pertinência e relevância, explicitando minuciosamente o que se pretende provar, sob pena de indeferimento, ou, ao reverso, se pretendem o julgamento antecipado da lide, por entenderem ser matéria exclusivamente de direito ou de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência. Após, conclusos.

Processo 0000715-85.2014.8.12.0052 - Carta Precatória - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Exeqte: Imóveis e Administração Omar Maksoud Ltda - Execdo: Espólio de Aurélio Ibiapina Cabral
Adv: NEIVA ISABEL GUEDES (OAB 4595/MS)
Adv: TERESINHA PRADO DE ALBUQUERQUE (OAB 3441B/MS)
Acerca do teor da certidão do oficial de justiça de f. 14, diga a parte autora, em cinco dias.

Processo 0000781-02.2013.8.12.0052 - Processo de Apuração de Ato Infracional - Ameaça (art. 147)

Repdo: C. H. dos R. B.
Adv: WEZER ALVES RODRIGUES (OAB 6191/MS)
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado pelo Ministério Público na representação, em desfavor de Carlos Henrique dos Reis Benites, devidamente qualificado nos autos, referente aos atos infracionais imputados

na prefacial, considerando como incurso nos artigos 147, caput e 155, caput, do Código Penal, aplicando-lhe a medida de internação, nos termos do artigo 121 e 122, incisos I, II e III, ambos do ECA, devendo ser cumprida, por tempo indeterminado, sendo reavaliada a cada seis meses, a serem realizadas pela equipe interdisciplinar competente, no local onde já se encontra internado. Expeça-se, nos termos do art. 39, da Lei n.º 12.594/12, e art. 198, IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, com urgência, a guia de internação provisória para o cumprimento da medida socioeducativa aplicada, devendo ser remetida à Comarca onde o adolescente encontra-se cumprindo pena pelo SCDPA. Cumpram-se todas as determinações contidas no Provimento 90, de 01/10/2014, do TJMS. Sem custas. Oportunamente, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive a representante legal do menor.

Processo 0000856-07.2014.8.12.0052 - Carta Precatória - Atos executórios

Reqte: Televisão Morena Ltda
Adv: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES (OAB 4862/MS)
Acerca do teor da certidão do oficial de justiça de f. 20, diga a parte autora, em cinco dias.

Processo 0000865-08.2010.8.12.0052 (052.10.000865-0) - Cumprimento de sentença - Levantamento de Valor

Exectdo: Eurico Miranda Alves
Adv: ELCIMAR SERAFIM DE SOUZA (OAB 9849/MS)
Ante a informação da parte autora, expeça-se novo mandado de imissão de posse, sendo autorizada ordem de arrombamento e retirada dos pertences e objetos que guarnecem o imóvel, cabendo à parte autora providenciar chaveiro, pessoas para carregamento do bens, transporte e local para depósito. Conste no mandado que primeiramente o Oficial de Justiça deverá tentar a imissão de posse sem arrombamento, adotando tal medida em última hipótese. Outrossim, conste no mandado que a requerida deverá ser intimada e cientificada de que, em caso de retorno ao imóvel, com descumprimento de ordem judicial, ensejará na incidência do crime previsto no art. 330, do Código Penal. Autorizo o cumprimento da diligência nos dias e horários mencionados no artigo 172, § 2º do Código de Processo Civil. Se necessário, requirite-se força policial para auxiliar no cumprimento do mandado. Às providências.

Processo 0000909-85.2014.8.12.0052 - Processo de Apuração de Ato Infracional - Furto Qualificado (Art. 155, § 4o.)

Repdo: C. H. dos R. B.
Adv: WEZER ALVES RODRIGUES (OAB 6191/MS)
(...) Ante o exposto, julga-se IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado, para o fim de ABSOLVER o representado Carlos Henrique dos Reis Benites. Revogo a decisão de f. 24/27 que decretou a internação provisória do representado. Sem custas. Oportunamente, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive a representante legal do adolescente infrator.

Processo 0000923-06.2013.8.12.0052 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Impugte: Banco do Brasil S/A - Impugdo: Agostinho Rodrigues de Oliveira
Adv: MARIA AMÉLIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA (OAB 16758AM/S)
Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB 16644AM/S)
Adv: YVES DROSGHIC (OAB 15007/MS)
Adv: ALESSANDRA GRACIELE PIROLI (OAB 12929/MS)

Fica a parte autora devidamente intimada para, no prazo de 15 dias, promover o recolhimento das custas processuais, pena de inscrição em dívida ativa.

Processo 0000936-68.2014.8.12.0052 - Carta Precatória - Oitiva

Ré: Yovana Camacho Buendia e outro
Adv: MARCIO TOUFIC BARUKI (OAB 1307B/MS)
Adv: LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR
Considerando o ofício de f. 30, designo o dia 16/09/2014 às 10:10 horas para oitiva da testemunha Tatiane Kawamura de Almeida. Intime-se. Oficie-se. Saem os presentes intimados".

Processo 0001247-98.2010.8.12.0052 (052.10.001247-9) - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas

Réu: Cícero Henrique dos Santos
Adv: DARCILIO SILVA DE ARRUDA
Acerca da não loalização da testemunha de defesa - Sebastião Marques, diga a defesa, em cinco dias.

Processo 0001947-11.2009.8.12.0052 (052.09.001947-6) - Usucapião - Propriedade

Reqte: Vilma Carneiro Albres
Adv: PÉRICLES SOARES FILHO
1. Vindo a contestação, intime-se a parte autora para impugna-la, querendo, em dez (10) dias. 2. Após, intimem-se as partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, no prazo de dez (10) dias, demonstrando sua pertinência e relevância, explicitando minuciosamente o que se pretende provar, sob pena de indeferimento, ou, ao reverso, se pretendem o julgamento antecipado da lide, por entenderem ser matéria exclusivamente de direito ou de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência. 3. Posteriormente, conclusos para julgamento antecipado da lide ou saneamento do processo, conforme o caso. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0501801-15.2006.8.12.0052 (052.06.501801-1) - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato

Réu: Claudio de Almeida Neves e outro
Adv: ELCILANDE SERAFIM DE SOUZA (OAB 4845/MS)
Baixados os autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, requeiram as partes o que entenderem de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Nada requerido e cumpridas todas as determinações emanadas na sentença de f. 228-233, mormente a formação de guia de execução de pena, arquivem-se os autos com as devidas baixas, inscrevendo-se em dívida ativa as custas eventualmente não recolhidas. Às providências necessárias.

Processo 0800008-36.2011.8.12.0005 - Carta Precatória - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Reqdo: Nilton Benites Cicalise
Adv: JOSÉ BELGA A. TRAD (OAB 10790/MS)
Adv: JOSE TRAD
Acerca dos documentos juntados às f. 79/80, diga a parte exequente, em cinco dias.

Processo 0800020-35.2013.8.12.0052 - Cumprimento de sentença - Energia Elétrica

Reqte: Marlene Loureiro
Adv: PAULO TADEU HAENDCHEN (OAB 2926B/MS)
Adv: HEBER SEBAS QUEIROZ

1. Intime-se a parte devedora, por intermédio de seu advogado, se tiver, ou pessoalmente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, cumpra voluntariamente a sentença exequenda, sob pena da incidência de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da condenação (artigo 475-J do CPC). 2. Apresentado o comprovante de pagamento, intime-se a parte credora para manifestar o interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que, no silêncio presumir-se-á como quitada a dívida. 3. Em caso de inércia da parte devedora, intime-se a parte credora para que apresente nova planilha de cálculo, incluindo a referida multa. 4. Após, conclusos para apreciação do pedido de penhora pelo sistema BACEN-JUD. 5. Para o caso de pagamento sem apresentação de impugnação ou outro meio de defesa, deixo de fixar honorários advocatícios. Caso não haja pronto pagamento, fixo honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito atualizado (inclusive sobre a multa aplicada). Defiro os benefícios do art. 172, § 2º, do CPC, se requerido.

Processo 0800165-28.2012.8.12.0052 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Fiat S/A
Adv: JOSE MARTINS (OAB 84314/SP)
Adv: DIANA LAHDO (OAB 12904/MS)
Adv: FRANCISCO DUQUE DABUS (OAB 248505/SP)
(...) Assim, por falta de previsão legal, indefiro o pedido de conversão da presente ação de busca e apreensão em ação de execução. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, promover o andamento do feito, pena de extinção. Às providências.

Processo 0800176-91.2011.8.12.0052 - Procedimento Ordinário - ISS/ Imposto sobre Serviços

Reqte: Project Tecnologia de Construção Ltda - Reqdo: Município de Anastácio
Adv: LUIZ ANTÔNIO SANT'ANA (OAB 12800/MS)
Adv: ANTÔNIO GONÇALVES NETO (OAB 3839/MS)

Vistos etc, Confirmada a procedência do pedido, bem como esgotado o ofício jurisdicional, intimem-se as partes acerca do retorno dos autos, para requerer o que entender de direito, em cinco dias (f. 464-474). Nada requerido, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0800202-84.2014.8.12.0052 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Evanir Coelho Flores
Adv: AILSON PIRES MEDEIROS (OAB 15397/MS)
Adv: CLARICE DA SILVA (OAB 10693/MS)
Adv: ANA PAULA DYSZY (OAB 260495/SP)
Acerca da contestação e documentos, diga a parte autora, em dez dias.

Processo 0800225-98.2012.8.12.0052 - Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça

Reqte: Banco Bradesco Financiamentos S/A - Reqdo: Deoclides Maciel dos Santos
Adv: ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB 72847/MG)
Adv: GIULIO ALVARENGA REALE (OAB 65628/MG)
Adv: MARCELO RAMSDORF DE ALMEIDA

Vistos. Intimem-se as partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, no prazo de dez (10) dias, demonstrando sua pertinência e relevância, explicitando minuciosamente o que se pretende provar, sob pena de indeferimento, ou, ao reverso, se pretendem o julgamento antecipado da lide, por entenderem ser matéria exclusivamente de direito ou de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência. Após, conclusos.

Processo 0800256-84.2013.8.12.0052 - Procedimento Ordinário - Pensão por Morte (Art. 74/9)

Reqte: C. da S.

Adv: JAIR DOS SANTOS PELICIONI

Tenho que razão assiste ao embargante. Isso porque a sentença, em especial o item 2 de f. 104, concedeu a antecipação dos efeitos da tutela. Assim, para a imediata execução da sentença o recurso não pode ser recebido no efeito suspensivo. Dito isso, hei por bem conhecer e dar provimento aos presentes embargos declaratórios, para o fim especial de alterar o efeito do recebimento do recurso de apelação, nos seguintes termos: "Recebo o recurso de apelação apenas em seu efeito devolutivo". Restando, dessa forma, ratificados os demais termos da decisão embargada (f. 120), para os devidos fins. Intimem-se.

Processo 0800288-26.2012.8.12.0052 - Ação Civil Pública - Flora

Reqte: Ministério Público Estadual - Reqdo: Iran Alves Rezende

Adv: GUSTAVO PELICIONI (OAB 8348/MS)

Defiro a cota ministerial de f. 228-229. À serventia: 1) Intime-se o requerido para, no prazo de 20 (vinte) dias, comprovar o cumprimento da referida decisão, apresentando comprovante de protocolo nos órgãos ambientais pertinentes do projeto de recuperação de área degradada, projeto de regularização da reserva legal e plano de conservação do solo da propriedade (itens "d", "e" e "f" da decisão de f. 202/203). 2) Expeça-se ofício à Polícia Militar Ambiental para, no prazo de trinta (30) dias, realizar vistoria na propriedade demandada e encaminhar relatório, a fim de verificar: a) se o requerido se absteve de desmatar e de proceder quaisquer alterações nas vegetações nativas sem prévia autorização do respectivo órgão administrativo, bem como de plantar espécies exóticas ou criar animais na área de preservação permanente ou de reserva legal, conforme itens "a" e "b" da decisão de f. 202/203; b) se o requerido cercou a área de preservação permanente e a área de reserva legal a fim de impedir a entrada de animais de criação no local (item "c" da decisão de f. 202-203). 3) Expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis para que averbe na matrícula do imóvel a existência desta ação (item "g") da decisão de f. 202-203. Com a vinda dos documentos, abra-se vista ao Ministério Público. Após conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

Processo 0800334-44.2014.8.12.0052 - Ação de Alimentos - Fixação

Alimtdo: A. M. dos R.

Adv: LUIZ EGBERG PENTEADO ANDERSON

Intimação da parte autora de que foi designado o dia 19/11/2014 às 13:30 horas para realização de audiência de conciliação, a ser realizada na sede do fórum de Anastácio.

Processo 0800336-19.2011.8.12.0052 - Procedimento Ordinário - Seguro

Reqte: Francisca José Pereira Silveira - Reqda: Bradesco Seguros S/A

Adv: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA (OAB 5871/MS)

Adv: ELCIMAR SERAFIM DE SOUZA (OAB 9849/MS)

Adv: GAYA LEHN SCHNEIDER (OAB 10766/MS)

(...) Do exposto, INVERTO o ônus da prova, consoante art. 6º, VIII, do CDC, face à suposta relação jurídica (de consumo) e hipossuficiência da parte autora. Tendo em vista a certidão de f. 223, em substituição ao perito nomeado às f. 123-124, nomeio o Dr. Carlos Alberto Anastácio Filho (CRM n. 129-MS), médico otorrinolaringologista, com consultório localizado à Rua Marechal Mallet, n. 601, Aquidauana/MS, Tel: (67) 3241-2126. Os honorários periciais foram depositados nos autos (f. 127-128). Cumpra-se as demais determinações da decisão de f. 123-124. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0800417-94.2013.8.12.0052 - Procedimento Ordinário - Cédula de Produto Rural

Exeqte: Banco do Brasil S/A

Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB 16644AM/S)

Adv: MARIA AMÉLIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA (OAB 16758AM/S)

Adv: YVES DROSGHIC (OAB 15007/MS)

Adv: ALESSANDRA GRACIELE PIROLI (OAB 12929/MS)

Adv: RICHARDT ANDRÉ ALBRECHT (OAB 16738AM/S)

Acerca do teor da certidão do oficial de justiça de f. 74, diga a parte autora, em cinco dias.

Processo 0800469-56.2014.8.12.0052 - Execução de Alimentos - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Sabrina Eloy Barbosa e outro

Adv: VALTEMIER NOGUEIRA MENDES

(...) DISPOSITIVO Ante o exposto, com fundamento no artigo 794, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito. Sem custas nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se, e, observadas as formalidades de praxe, arquivem-se.

Processo 0800601-16.2014.8.12.0052 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Lourdes Maria de Arruda Martins

Adv: NARALIGIA DE OLIVEIRA QUEIRÓZ (OAB 16571/MS)

Adv: VANESSA AQUINO BRITO (OAB 14669/MS)

Acerca da contestação e documentos, diga a parte autora, em dez dias.

Processo 0800623-74.2014.8.12.0052 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Fiat S/A

Adv: DIANA LAHDO (OAB 12904/MS)

Adv: JOSE MARTINS (OAB 84314/S/SP)

Fica a parte autora devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, promover o recolhimento das custas processuais iniciais.

Processo 0800652-61.2013.8.12.0052 - Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exeqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul

Adv: MARINA APARECIDA MEDEIROS DA SILVA (OAB 10489/MS)

Adv: LILIAN ERTZOGUE MARQUES (OAB 10256/MS)

Acerca da devolução da correspondência de citação de f. 40, diga a parte autora, cinco dias.

Processo 0800656-98.2013.8.12.0052 - Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Reqte: Antônio Albuquerque Canepa

Adv: LUIZ EGBERG PENTEADO ANDERSON

SENTENÇA No caso em exame, a parte autora desistiu da ação, requerendo a extinção do processo, sem resolução de mérito (f. 35). Desnecessária a manifestação da parte contrária, uma vez que não foi citada. DISPOSITIVO Do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, o que faço com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Observadas as formalidades de praxe, arquivem-se os autos com as devidas baixas.

Processo 0800664-12.2012.8.12.0052 - Procedimento Sumário - Seguro

Reqte: Osmar Xavier de Souza - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: MONICA GAZAL MUNIZ (OAB 8254/MS)

Adv: ELTON LOPES NOVAES (OAB 13404/MS)

Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)

Vistos etc. 1. As partes são legítimas e estão regularmente representadas, sendo que não há irregularidades para serem sanadas ou nulidades para serem declaradas. 2. Em preliminar, a ré alega a falta de interesse de agir, uma vez que é necessário a realização de prévio requerimento administrativo. Pois bem. O Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul alterou entendimento de que não é necessário o prévio requerimento administrativo para o ajuizamento de ação de cobrança de seguro DPVAT, verbis: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE Cobrança DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. PRESCINDIBILIDADE DO PEDIDO ADMINISTRATIVO. RECURSO PROVIDO. O esgotamento da via administrativa não pode impedir que o interessado solicite a prestação de tutela jurisdicional, porquanto esta é uma garantia constitucional. Ademais, é notório que, na maioria das vezes, a interpelação administrativa das seguradoras é inexistente e inútil. (Apelação n. 0800629-48.2013.8.12.0042; Relator(a): Des. Fernando Mauro Moreira Marinho; Comarca: Rio Verde de Mato Grosso; Órgão julgador: 3ª Câmara Cível; Data do julgamento: 15/07/2014; Data de registro: 18/07/2014) Portanto, não há que se falar em falta de interesse de agir, razão pela qual rejeito a preliminar arguida. 3. O deslinde da questão passa necessariamente pela produção de prova pericial, destarte defiro a produção de prova pericial. 4. Ante a impossibilidade do perito nomeado em realizar a perícia (f. 81), desde já nomeio perito judicial o Dr. Alfredo Benavides, inscrito no CRM/RS n. 13.671, com endereço na Rua dos Andradas, nº1711, sala 301, centro, Porto Alegre - RS, CEP 90.020-013. Os honorários periciais já foram recolhidos (f. 73-74). Faculto às partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme artigo 421, parágrafo 1º, incisos I e II, do Código de Processo Civil, fazerem a indicação de assistente técnico e a apresentação de quesitos. DESIGNE-SE data e horário para o procedimento da perícia, que será realizada no Tribunal do Juri desta Comarca, sendo que, deverá a parte autora para nela comparecer, ser intimada por intermédio de seu advogado, por meio de publicação, salvo se patrocinada pela Defensoria Pública, que então deverá ser intimada pessoalmente. Na eventualidade de não comparecimento ao exame pericial, deverá a parte autora, independentemente de nova intimação, apresentar justificativa em cinco (05) dias, com comprovação sobre o alegado, pena de julgamento do feito no estado em que se encontra. Apresentado o laudo pericial, o que deverá ser feito em até 30 (trinta) dias, intimem-se as partes para que se manifestem a respeito, no prazo sucessivo de dez (10) dias, e, decorrido o prazo para tanto, com ou sem manifestação nos autos, e não havendo outras diligências a serem solicitadas ao expert, expeça-se ofício solicitando-se o pagamento em seu favor. Como quesito do Juízo, estabeleço o seguinte: a) em razão do acidente noticiado na inicial, ficou a autora totalmente incapacidade, de forma permanente, para o trabalho e para seus afazeres profissionais? b) qual o grau de invalidez da autora? A serventia deverá: 1) intimar o perito dessa nomeação e para manifestar sua aceitação para o encargo, independentemente de compromisso, em dez (10) dias; 2) intimar o perito que os seus honorários são fixados em R\$ 600,00 (seiscentos reais), que serão pagos ao final pelo vencido ou pelo Estado, se for o caso de gratuidade processual; 3) intimar o perito sobre a data da perícia, bem como que deverá entregar o laudo pericial em 30 (trinta) dias, bem como de que poderá utilizar-se das dependências do fórum para a realização da referida perícia; 4) intimar as partes desse despacho e que poderão nomear assistentes técnicos e formular quesitos em cinco (05) dias; 5) intimar as partes, por seus advogados, salvo se assistido pela Defensoria Pública, da data, horário e local da perícia; 6) adotar as providências necessárias para o pagamento dos honorários periciais ao final do processo pelo vencido ou pelo Estado, se for o caso de gratuidade processual. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0800808-83.2012.8.12.0052 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: Reval Atacado de Papelaria Ltda
Adv: CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO (OAB 117715/SP)
Acerca dos documentos juntados às f. 71/74, diga a parte autora, em cinco dias.

Processo 0800932-66.2012.8.12.0052 - Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça

Reqte: Ana Aparecida Rodrigues Mariano
Adv: ELCILANDE SERAFIM DE SOUZA (OAB 4845/MS)
Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se a turbação narrada na inicial persiste, sob pena de indeferimento da liminar. Após, conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

Processo 0800944-80.2012.8.12.0052 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco J. Safra S/A
Adv: NÁDIA CARVALHO ARAÚJO HILLESHEIN
Adv: CELSO MARCON (OAB 11996AM/S)
Acerca do teor da certidão do oficial de justiça de f. 66, diga a parte autora, em cinco dias.

Processo 0801021-89.2012.8.12.0052 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Itaú Unibanco S/A (Banco Itaú S/A)
Adv: MÁRCIO RODRIGUES MARIN (OAB 13674/MS)
Adv: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES (OAB 6171/MS)
Intime-se a parte exequente, para, em dez dias, manifestar-se, requerendo o que entender de direito, pena de extinção. (penhora on-line negativa)

RELAÇÃO Nº 0094/2014

Processo 0800611-60.2014.8.12.0052 - Ação de Alimentos - Fixação

Reqte: Benizet da Silva Fernandes e outro
Adv: ANDREA CLAUDIA VIEGAS DE ARAUJO (OAB 5527/MS)
A parte autora pleiteou os benefícios da justiça gratuita. Intimada, juntou comprovantes de despesas e rendimentos (f. 50-53). Com efeito, compulsando os autos, constato que apenas a autora, excluindo-se os rendimentos do requerente, tem renda superior a R\$ 7.000,00. Ademais, conforme documentos de f. 24-30, constato que a parte autora possui bens, dentre eles imóveis e móveis. Nesse passo, é fato concreto que a parte autora tem bens e posse. Assim, imperioso constatar que não se coaduna com a benesse da Assistência Judiciária Gratuita, na medida em que esta tem previsão de aplicação aos necessitados, entendidos como todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família. Ora, não há como deferir o benefício pleiteado, máxime levando-se em consideração o valor das custas processuais em nosso Estado, sabido que é um dos mais baixos do País. Neste sentido já decidiu o Egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. INVENTÁRIO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PATRIMÔNIO INCOMPATÍVEL COM O BENEFÍCIO. HIPÓTESE DE INDEFERIMENTO. O benefício da assistência judiciária gratuita destina-se a pessoas realmente necessitadas, devendo ser deferido diante de comprovação da alegada impossibilidade de arcar com os custos da lide. Em se tratando de processo de inventário, a obrigação quanto ao pagamento das custas processuais correspondente é do espólio e não dos herdeiros. Espólio composto por bens cuja avaliação é incompatível com o benefício da AJG. NEGADO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO (Agravo de Instrumento Nº 70032499741, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: André Luiz Planella Villarinho, Julgado em 30/09/2009). Aliás, impende ainda consignar que a parte autora encontra-se representada por advogada particular, o que corrobora a necessidade do indeferimento do beneplácito da Justiça Gratuita. Ante o exposto, indefiro o pedido de justiça gratuita requerido na inicial e determino a remessa dos autos à contadoria para efetuar o cálculo das custas do processo e posteriormente a intimação da parte autora para proceder ao recolhimento, em dez (10) dias, pena de cancelamento da distribuição, por falta de preparo.

ANAURILÂNDIA

Juiz(A) de Direito Alessandro Leite Pereira
RELAÇÃO Nº 0086/2014

Processo 0000620-53.2011.8.12.0022 - Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941

Reqte: Município de Anaurilândia - Reqdo: Raymundo Nonato Nobre Filho
Adv: PAULO LOTARIO JUNGES (OAB 5677/MS)
Adv: JOÃO PAULO CALVES
Sobre a solicitação de fls. 58 e 79, manifestem-se as partes em cinco dias. Após, nova conclusão em medidas urgentes. Às providências. Intimem-se.

Processo 0800351-73.2014.8.12.0022 - Procedimento Ordinário - Restabelecimento

Reqte: Manoel Cordeiro da Silva
Adv: PAULO CESAR VIEIRA DE ARAUJO
Diante disso, concedo a tutela antecipada ora pleiteada, fazendo para de-

terminar ao INSS que restabeleça o benefício do auxílio-doença em favor da parte autora, no prazo de 48 (quarenta e oito), a contar da intimação da presente decisão, sob pena de instauração dos procedimentos criminais pela prática do delito de desobediência (art. 330 CP), sem prejuízo de apuração de prática de ato de improbidade administrativa pelo descumprimento desta ordem judicial. Cite-se a parte demandada, devendo constar do mandado de citação que, não sendo contestada a ação, no prazo de 60 (sessenta) dias (art. 188 CPC), presumir-se-ão como verdadeiros os fatos que foram alegados na petição inicial, conforme expressa disposição dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Apresentada a defesa, certifique-se sua tempestividade. Em sendo tempestiva, intime-se a parte autora para falar em 10 (dez) dias. Em sendo intempestiva, venham conclusos. Às providências. Intimem-se.

Processo 0800352-58.2014.8.12.0022 - Procedimento Sumário - Auxílio-Reclusão (Art. 80)

Reqte: Marilene Pereira Vieira de Lima
Adv: PAULO CESAR VIEIRA DE ARAUJO
Diante disso, indefiro a tutela antecipada ora pleiteada por Marilene Pereira Vieira de Lima. Cite-se a parte ré para, no prazo de 60 (sessenta) dias (art. 188 do Código de Processo Civil), apresentar a defesa que tiver. Apresentada a defesa, certifique-se sua tempestividade. Em sendo tempestiva, intime-se a parte autora para falar em 10 (dez) dias. Em sendo intempestiva, venham conclusos. Às providências. Intimem-se.

Processo 0800353-43.2014.8.12.0022 - Procedimento Ordinário - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Reqte: Liracy Dias de Souza
Adv: PAULO CESAR VIEIRA DE ARAUJO
"Prefeitura Municipal" nada mais é do que o prédio onde se estabelece a sede do poder executivo municipal, não tendo existência jurídica para estar no pólo passivo. Corrija-se a atuação para constar "Município de Bataguassu". Após, nova conclusão. Às providências. Intimem-se. "Certifico que, em cumprimento a decisão de fls.14, fiz a correção do pólo passivo da ação para constar "Município de Anaurilândia-MS.".

Processo 0800356-95.2014.8.12.0022 - Procedimento Ordinário - Pensão por Morte (Art. 74/9)

Reqte: Joana Pelegrino Carvalho
Adv: CAMILA SOARES DA SILVA (OAB 17409/MS)
Ficam os advogados da autora intimados do tópico final da r.decisão de fls. 33:"Diante disso, indefiro a tutela antecipada ora pleiteada por Joana Pelegrino Carvalho. Cite-se a parte ré para, no prazo de 60 (sessenta) dias (art. 188 do Código de Processo Civil), apresentar a defesa que tiver. Com a resposta, ouça-se a parte autora. Às providências. Intimem-se.

RELAÇÃO Nº 0087/2014

Processo 0000976-53.2008.8.12.0022 (022.08.000976-1) - Procedimento Ordinário

Reqte: Ana Elizena Peralta
Adv: PAULO CESAR VIEIRA DE ARAUJO
Intimação da parte autora do retorno dos autos do TRF3ª. Região.

Processo 0001737-21.2007.8.12.0022 (022.07.001737-0) - Procedimento Ordinário - Reconhecimento / Dissolução

Reqte: R. J. F. - Reqda: A. de J. N.
Adv: GILMAR GONCALVES RODRIGUES (OAB 3388B/MS)
Adv: LUIZ CARLOS GALINDO JUNIOR
Assim, proceda-se à intimação de Antonia de Jesus Negrão, por meio de seu patrono, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie o adimplemento da obrigação, pena de incidência da multa de 10% (dez) por cento sobre o valor atualizado do crédito, ficando estabelecido, desde já, honorários advocatícios na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito em caso de não pagamento no prazo acima estipulado. Decorrido o prazo acima estabelecido sem que o pagamento tenha sido efetivado à parte credora, deverá Roque José Fabris, em 10 (dez) dias, apresentar o valor atualizado de seu crédito, com a incidência da multa de 10% (dez) por cento, viabilizando o prosseguimento com os demais atos. Às providências. Intimem-se.

Nº 0013947-78.2004.8.12.0000 - Ação Rescisória, de Anaurilândia/Vara Única

Relator: Des. Hildebrando Coelho Neto
Autor: CESP - Companhia Energética de São Paulo
Advogado: Newley Alexandre da Silva Amarilla (OAB: 2921/MS)
Advogado: Gustavo Romanowski Pereira (OAB: 7460/MS)
Advogada: Silmara Domingues Araújo (OAB: 007.696/MS)
Réus: Santiago Soriano Estrela e outro
Advogado: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926/TR)
Advogado: Elton Luís Nasser de Mello (OAB: 5123/MS)
Advogado: Oton José Nasser de Mello (OAB: 5124/MS)
Advogada: Claudia Regina Dias Arakaki Ishikawa (OAB: 7089/MS)
Advogado: Regina Paula G. Haendchen
Advogado: Marcelo de Campos Haendchen (OAB: 8224/MS)
Advogado: Derli Souza dos Anjos (OAB: 5984/MS)
Advogado: Luís Cláudio Alves Pereira (OAB: 7682/MS)

Advogado: Fábio Rocha (OAB: 9987/MS)
 DESPACHO DO MAGISTRADO DE 1º GRAU (JUIZ):
 Defiro o levantamento do saldo remanescente dos honorários periciais.
 Expeça-se alvará. Cumprido, encerrada a delegação concedida à fl. 1793, retornem os autos a 2ª. Seção Cível do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. As providências. Intimem-se. De Anaurilândia, 11 de setembro de 2014.

BATAYPORÁ

Juiz(A) de Direito Sabrina Rocha Margarido João
 RELAÇÃO Nº 0152/2014

Processo 0000828-27.2008.8.12.0027 (027.08.000828-0) - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto (art. 155)

Réu: Adinaldo Pereira da Fonseca

Adv: DANILO MEIRA CRISTÓFARO (OAB 9063/MS)

Adv: RITA DE CASSIA AMADEU CRISTÓFARO (OAB 13353/MS)

Adv: LUIS FERNANDO SILVEIRA (OAB 9105/MS)

Intimação do réu e seu patrono acerca da juntada do ofício 1377/2014, oriundo da Comarca de Terenos-MS, informando que foi redesignado para o dia 29/10/2014, às 14:45 hrs o cumprimento do ato deprecado.

Processo 0000976-28.2014.8.12.0027 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Ameaça

Reqdo: P. B. de L.

Adv: PAULO SÉRGIO FLAUZINO CAETANO (OAB 18165/MS)

Ante ao exposto, acolho o requerimento formulado pela Defesa e revogo a prisão preventiva decretada em desfavor de Paulo Barreto de Lima, já qualificado, o que faço com amparo no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 11.340/06 e art. 316 do CPP, mantendo as medidas protetivas decretadas à f. 11 e aplicando-lhe as seguintes medidas cautelares: 1. Comparecimento mensal em juízo, até o dia 10 (dez) de cada mês, a fim de informar endereço e ocupação; 2. Proibição de ausentar-se da Comarca por prazo superior a 15 (quinze) dias, sem prévia autorização deste juízo; 3. Recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga, entre as 19 horas e 05 horas do dia seguinte; 4. Recolhimento de fiança, no importe de 02 (dois) salários mínimo. Recolhida a fiança, expeça-se alvará de soltura. Advirta-se ao requerente que, em caso de descumprimento das condições, poderá ter revogado o benefício, e ser-lhe novamente decretada prisão. Intimem-se. Comunique-se o Delegado de Polícia e notifique-se a ofendida (art. 21 da Lei nº 11.340/06). Oportunamente, arquivem-se.

Processo 0002198-70.2010.8.12.0027 (027.10.002198-7) - Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Reqte: Sebastiana Maria da Silva e outros

Adv: ANDRÉ FRANÇA PESSÔA

Vistos. Intime-se a inventariante para que promova regular andamento ao presente processo, comprovando-se o pagamento do imposto causa mortis no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de ser removido da inventariança, nos termos do artigo 995 do CPP.

Processo 0800041-86.2013.8.12.0027 - Procedimento Sumário - Seguro

Reqte: Paulo Alves da Silva - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)

Adv: TÚLIO CRUZ NOGUEIRA (OAB 12737/MS)

Adv: ISABEL CRISTINA MELLO DELMONDES OCAMPOS (OAB 7394/MS)

Adv: BRUNO DE ASSIS SARTORI (OAB 15823/MS)

Intimação das partes e seus patronos do inteiro teor da decisão de fls. 133/135, podendo, em cinco dias, indicar eventuais assistentes técnicos e seus quesitos, nos termos do art. 421, § 1º, do CPC.

Processo 0800078-50.2012.8.12.0027 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exeqte: Banco do Brasil S/A

Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB 16644AM/S)

Fica a parte autora devidamente intimada a se manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça de fl. 95, no prazo de 05 (cinco) dias.

Processo 0800152-36.2014.8.12.0027 - Procedimento Sumário - Incapacidade Laborativa Permanente

Reqte: WENDER RODRIGUES DA COSTA

Adv: RICARDO BATISTELLI (OAB 9643/MS)

Intimação da parte autora do inteiro teor da decisão de fls. 60/61, para querendo, em cinco dias, indicar assistentes técnicos e formular quesitos.

Processo 0800357-70.2011.8.12.0027 - Procedimento Ordinário - Contratos Bancários

Reqte: Silvío Cesar Calizotti

Adv: GILBERTO MARTIN ANDREO (OAB 185426/SP)

Vistos. Tendo em vista os documentos de fls. 144/176, intime-se a parte autora para que comprove o recolhimento das custas iniciais, conforme decisão de fls. 120/125.

Processo 0800491-92.2014.8.12.0027 - Procedimento Ordinário - Tutela e Curatela

Reqte: José Dias Pereira

Adv: MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE SOUZA (OAB 18162/MS)

Vistos. 1. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende

a inicial, sob pena de indeferimento, devendo trazer aos autos cópia do termo de curatela onde comprove a incapacidade da pessoa e indica que a mesma está sob a responsabilidade de outrem (art. 284, caput, do CPC). 2. Após, abra-se vista ao Ministério Público e voltem-me conclusos. 3. Às providências.

Processo 0800573-60.2013.8.12.0027 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Sebastião Enriques Machado - Reqdo: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Adv: MARCIA ALVES ORTEGA MARTINS (OAB 5916/MS)

Vistos. 1. Recebo o recurso em seus regulares efeitos. 2. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal. 3. Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as nossas homenagens.

Processo 0800647-17.2013.8.12.0027 - Exibição - Liminar

Reqte: Julio Camillo e outro - Reqdo: Cooperativa de Crédito Rural - CREDICITRUS

Adv: GILBERTO MARTIN ANDREO (OAB 185426/SP)

Adv: JOSÉ CARLOS DE MORAIS FILHO (OAB 145755/SP)

Adv: ANDRÉ FRANÇA PESSÔA

Desse modo, ante a inexistência de prova da hipossuficiência financeira da parte autora, somados aos indícios antes mencionados, indefiro o benefício pleiteado. Assim, intime-se o autor para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o recolhimento das custas iniciais e preparo devidos, sob pena de cancelamento da distribuição.

Processo 0800706-73.2011.8.12.0027 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: João Rodrigues de Souza - Reqdo: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Adv: ALESSANDRO SILVA SANTOS LIBERATO DA ROCHA (OAB 10563/MS)

Intimação da parte autora do inteiro teor da sentença prolatada às fls. 119/122:

Ante ao exposto, julgo procedente o pedido inicial para conceder à parte autora o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em seu benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez, devido desde a data do seu indeferimento ilegal (31/08/2011 f. 29), por força do Art. 45, da Lei 8.213/91(...)

Processo 0800801-69.2012.8.12.0027 - Procedimento Ordinário - Pensão por Morte (Art. 74/9)

Reqte: Maria Helena dos Santos - Reqdo: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Adv: VERA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA (OAB 8135A/MS)

Ante ao exposto, reconheço a incompetência deste Juízo e diante da ausência de pressuposto processual, julgo extinto o presente feito, sem julgamento de mérito, na forma do artigo 267, IV, do CPC. De consequência, condeno a requerente ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), atenta aos parâmetros indicados no art. 20, § 4º do CPC. O pagamento da verba sucumbencial deverá permanecer sobrestado, na forma do art. 12 da Lei nº 1.060/50, por ser a parte autora beneficiária da gratuidade processual. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Oportunamente arquivem-se.

Processo 0800989-28.2013.8.12.0027 - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários

Exeqte: Maria Jorge das Neves - Exectdo: HSBC Bank Brasil SA - Banco Múltiplo e outro

Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)

Adv: MÔNICA GAZAL MUNIZ (OAB 8254/MS)

Adv: CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA (OAB 42137/PR)

Vistos. 1. Recebo o recurso em seus regulares efeitos. 2. Intime-se a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo legal. 3. Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens.

Juizado Especial Adjunto

Juiz(A) de Direito Sabrina Rocha Margarido João

RELAÇÃO Nº 0031/2014

Processo 0000577-96.2014.8.12.0027 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Irene de Oliveira Dutra

Adv: JAIRO MARQUES DE CRISTO

Intimação da parte autora, na pessoa do seu advogado, da r decisão de fls. 159 a seguir transcrita: "Vistos. 1. Juntem-se as pendências constantes no SAJ. 2. Conquanto os requeridos não tenham atendido às determinações judiciais anteriores, nota-se, por ora, que a efetivação da pretensão autoral esbarra no fato de inexistir ao menos indicação genérica acerca do valor necessário a custear a cirurgia pretendida, incumbência que à requerente caberia. Assim, a fim de viabilizar o sequestro de verbas públicas já deferido, intime-se a parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias traga aos autos orçamento, ainda que particular, para realização da cirurgia indicada. Decorrido o prazo, ou acaso as pendências existentes refram-se a tal determinação, voltem-me.

Processo 0800061-43.2014.8.12.0027 - Cumprimento de sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Exeqte: Ananias Carvalho Pereira

Adv: PRISCILA PEREIRA DE SOUZA

Vistos. A fim de viabilizar a requisição on line via sistema bacen-jud, informe a exequente, no prazo de 20 dias, o número do CPF do executado.

Processo 0800161-66.2012.8.12.0027 - Cumprimento de sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Exeqte: Castelar da Silva Soares Neto - Executo: Abatedouro de aves Itaquiraí Ltda

Adv: WILSON CARLOS MARQUES DE CARVALHO (OAB 10912/MS)

Adv: HÉLIDA BEATRIZ SOUZA ROCHA (OAB 270411/SP)

Adv: LUANA MARTINS DE OLIVEIRA

Adv: PRISCILA SCHMIDT CASEMIRO (OAB 13312/MS)

Intimação das partes da r sentença de fls. 133; bem como, intimação da parte autora, para no prazo de cinco dias informar dados bancários para transferência de valores creditícios.

Processo 0800344-03.2013.8.12.0027 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exeqte: JJ Comércio de Motos Ltda -MEJ

Adv: THADEU GEOVANI SOUZA MODESTO DIAS (OAB 12565/MS)

Vistos. Diante da ausência de bens passíveis de penhora em nome do devedor, julgo extinto o feito, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei 9099/95. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, expeça-se Carta de Crédito, conforme solicitado. Após, archive-se.

Processo 0800348-06.2014.8.12.0027 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Autor: PAULO HENRIQUE DA SILVA

Adv: PRISCILA PEREIRA DE SOUZA

Vistos; As partes, juntamente com seus procuradores, transacionaram quanto ao objeto da lide, cujas cláusulas e condições apresentaram às f. 31/32. Diante da vontade das partes, tratando-se de direitos disponíveis, homologo por sentença o acordo celebrado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, conforme art. 158 do CPC. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se Oportunamente, arquivem-se.

Processo 0800584-55.2014.8.12.0027 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Dever de Informação

Autor: Wellington Silva Candida

Adv: JOSIANE PELLICCIARI MORÃO (OAB 64983/PR)

Intimação da parte autora e advogado do teor da certidão a seguir: "CERTIFICO, para os devidos fins, que não localizei nos autos o comprovante de endereço da parte autora, em cumprimento ao Provimento nº 24 de 2/12/2008.", para manifestação, no prazo de cinco dias.

DEODÁPOLIS

Juiz(A) de Direito Kelly Gaspar Duarte Neves

RELAÇÃO Nº 0043/2014

Processo 0000009-07.2010.8.12.0032 (032.10.000009-8) - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador - Anulação

Reqte: Ademir do Amaral-EPP - Reqda: Viluvi Factoring Fomento Mercantil Ltda e outro

Adv: ADEMIR DO AMARAL

Adv: JEAN CARLOS DE ANDRADE CARNEIRO (OAB 12779/MS)

Adv: GISELE BAGGIO DA SILVA SARTOR (OAB 10855/MS)

Adv: GUSTAVO CRUZ NOGUEIRA (OAB 10669/MS)

Intimação das partes acerca da r. Sentença proferida às fls. 161/169 que julgou parcialmente procedente os pedidos iniciais, declarando anulado o contrato celebrados entre o Requerente e a Requerida Telha Center Materiais para Construção. Honorários advocatícios no valor de R\$ 1.000,00 ao advogado da Requerida Viluvi Factoring Fomento Mercantil pelo Requerente, bem como custas, despesas processuais e honorários ao advogado do Requerente no valor de R\$ 1.000,00 pela Requerida Telha Center Materiais para Construção.

Processo 0000010-75.1999.8.12.0032/01 (032.99.000010-0/00001) - Habilitação

Autor: Banco do Brasil S/A.

Adv: ELAINE DE ARAÚJO SANTOS (OAB 8217/MS)

Intimação do exequente para manifestar-se nos autos, no prazo de 05 dias.

Processo 0000061-37.2009.8.12.0032 (032.09.000061-9) - Procedimento Ordinário

Reqte: Sidinei Januário da Silva - Reqdo: OMNI S/A - Crédito Financiamento e Investimento

Adv: ROBSON LUDJERO SANTOS DE MELO (OAB 11259/MS)

Adv: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES (OAB 6171/MS)

Intimação das partes do retorno dos autos da Instância Superior, para que querendo manifestem-se no prazo de 10 dias.

Processo 0000098-06.2005.8.12.0032 (032.05.000098-7) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Auto Posto Costa Matos Ltda - Exectda: Regina Martins de Arruda

Adv: JOÃO ANTONIO DA SILVA

Intimação da parte autora para no prazo de 10 dias, manifestar acerca do pedido formulado pela parte executada de reconhecimento da prescrição intercorrente.

Processo 0000198-19.2009.8.12.0032 (032.09.000198-4) - Procedimento Ordinário

Reqte: Paulo Cezar da Silva - Reqdo: OMNI S/A - Crédito Financiamento e Investimento

Adv: ROBSON LUDJERO SANTOS DE MELO (OAB 11259/MS)

Adv: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES (OAB 6171/MS)

Intimação das partes do retorno dos autos da Instância Superior, para que querendo em 5 dias, requeira o que entender de direito.

Processo 0000359-78.1999.8.12.0032/01 (032.99.000359-2/00001) - Habilitação de Crédito

Reqte: Banco Bradesco S/A

Adv: OSVALDO VIEIRA DE FARIA (OAB 1423A/MS)

Intimação do requerente da decisão de f. 94: "...2. Intime-se o Banco Bradesco S/A para manifestar interesse no prosseguimento do feito diante da suspensão determinada nos autos principais. 3. Sendo positiva a resposta, desde já determine o arquivamento provisório, até o término da suspensão do feito principal. 4. Sendo negativa, voltem conclusos para extinção do feito."

Processo 0000435-68.2000.8.12.0032 (032.00.000435-0) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Banco do Brasil S/A - Executo: Deodato Leonardo da Silva e outros

Adv: ELAINE DE ARAÚJO SANTOS (OAB 8217/MS)

Adv: MILTON JORGE DA SILVA (OAB 7628/MS)

Intimação das partes da decisão de f. 228: "Compulsando os autos verifico que o título exequendo (Cédula Rural Hipotecária operação n. 97/00719-6), foi objeto de revisão através do acórdão proferido na apelação n. 2011.025096-0/0000-00, tendo o executado Espólio de Deodato Leonardo da Silva, ajuizado Cumprimento de Sentença (Proc. nº 0800108-70.2012.8.12.0032), em trâmite na forma digital. Assim, até que se estabeleça o valor da dívida após a revisão, para evitar decisões conflitantes, a presente Execução deverá permanecer suspensa, em arquivo provisório. Portanto, remetam-se os autos ao arquivo provisório."

Processo 0000478-14.2014.8.12.0032 - Carta Precatória - Intimação

Reqte: M. da S. L. - Reqdo: J. R. de S.

Adv: NÉRIO ANDRADE DE BRIDA

Adv: EDLEIMAR CORREIA DE OLIVEIRA

Adv: GLAUCE MARIA CREADO MEDEIROS (OAB 12696BM/S)

"Intimação das partes da decisão de fls. 32 e da redesignação da audiência para depoimento pessoal do requerido e inquirição de testemunhas, para o dia 01/12/14, às 14:30 horas, na comarca de Deodópolis-MS."

Processo 0000493-85.2011.8.12.0032 (032.11.000493-2) - Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Reqte: Wilson Rogério da Silva Oliveira e outro - Herdeiro: Roselene da Silva Oliveira

Adv: EDLEIMAR CORREIA DE OLIVEIRA

Intimação do inventariante de que decorreu o prazo requerido, e no prazo de 20 dias comprove o pagamento do imposto devido e demais atos necessários para finalizar o inventário, sob pena de remoção do cargo.

Processo 0000509-39.2011.8.12.0032 (032.11.000509-2) - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Medida Cautelar

Reqte: Banco Bradesco S/A - Reqda: JCM Tecnologia, Construção e Bombamento Ltda

Adv: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB 16434AM/S)

Adv: NEURI LUIZ PIGATTO FILHO (OAB 11974/MS)

Intime-se, com urgência, o requerente para, no prazo de 05 dias, manifestar acerca do requerimento formulado pelo requerido (f. 91), consistente no desbloqueio do veículo para o seu licenciamento e recondução para o Brasil (veículo sofreu sinistro no exterior), permanecendo o advogado subscritor como depositário. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem conclusos para decisão. Às providências e intimações necessárias.

Processo 0000527-60.2011.8.12.0032 (032.11.000527-0) - Procedimento Ordinário

Reqte: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A - SANESUL

Adv: LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS (OAB 11138/MS)

Adv: LUIZ HENRIQUE VOLPE CAMARGO (OAB 7684/MS)

Intimação das partes acerca do retorno dos autos da Instância Superior, para que querendo manifeste-se no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento.

Processo 0000580-46.2008.8.12.0032/01 (032.08.000580-4/00001) - Cumprimento de Sentença

Executo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul - ENERSUL

Adv: PAULO TADEU HAENDCHEN (OAB 2926B/MS)

Intimação do executado para, no prazo de 10 dias, efetue e comprove nos autos o pagamento dos honorários periciais, sob pena de preclusão da prova requerida e julgamento antecipado do feito.

Processo 0000713-93.2005.8.12.0032 (032.05.000713-2) - Procedimento Ordinário

Reqte: José Porfírio dos Santos - Reqdo: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: RAYNER DA SILVA FERREIRA

Adv: FERNADO ONO MARTIONS (OAB 224553/SP)

Intimação do Dr. Rayner da Silva Ferreira, OAB/SP 201.981, para que, em 10

dias, compareça em cartório para retirar os Alvarás de Levantamento de Importância expedidos.

Processo 0000763-51.2007.8.12.0032 (032.07.000763-4) - Embargos à Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargdo: Banco do Brasil S/A.

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)

Intimação das partes da sentença de f. 330: Vistos, Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo constante de f. 303-306 celebrado no Proc. nº 0103084-31.2005.8.12.0002 e que incluiu a presente demanda, julgando o feito, com resolução de mérito, o que faço com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Autorizo os desentranhamentos eventualmente requeridos, mediante cópia nos autos. Honorários e custas conforme pactuado pelas partes. Transitada em julgado nesta data, diante da ausência de interesse recursal, arquivem-se os autos."

Processo 0000833-63.2010.8.12.0032 (032.10.000833-1) - Embargos de Terceiro - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Embargdo: Banco Bamerindus do Brasil S/A

Adv: DALVIO TSCHINKEL (OAB 2039/MS)

Sentença proferida: "Posto isso, julgo, com fulcro no art. 267, VI, do C.P.C, a embargante Maria Aparecida Barbosa Fachiano, carecedora destes Embargos de Terceiro, proposto em face Banco Bamerindus do Brasil S/A, extinguindo o feito sem resolução do mérito, com relação aos pedidos descritos na inicial, com exceção do item "c1)". Com base no princípio da proporcionalidade, condeno a embargante ao pagamento de 90% (noventa por cento) das custas e despesas processuais, bem como em honorários advocatícios a favor do advogado do embargado, estes fixo em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que faço com fulcro no art. 20, §4º do CPC, tendo em vista o trabalho desenvolvido, a natureza e o valor da causa. Condeno, também, o embargado ao pagamento de 10% (dez por cento) das custas e despesas processuais, bem como em honorários advocatícios a favor do advogado da embargante, estes fixo em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), o que faço com fulcro no art. 20, §4º do CPC, tendo em vista o trabalho desenvolvido, a natureza e o valor da causa. Traslade-se cópia desta sentença para a Ação de Execução em apenso. Por outro lado, com fulcro no artigo 269, inc. I, do CPC, julgo, com resolução do mérito, parcialmente procedente o pedido formulado nestes Embargos de Terceiro movidos por Maria Aparecida Barbosa Fachiano em face de Banco Bamerindus do Brasil S/A, determinando-se o prosseguimento da execução, com a subsistência da penhora sobre o imóvel determinado pelo lote 32, da quadra 81, objeto da matrícula 1438 junto ao CRI local, reservado-se à embargante a metade do valor obtido quando da arrematação."

Processo 0000898-92.2009.8.12.0032 (032.09.000898-9) - Cautelar Inominada - Sustação de Protesto

Reqte: Ademir do Amaral-EPP - Reqda: Viluvi Factoring Fomento Mercantil Ltda

Adv: GISELE BAGGIO DA SILVA SARTOR (OAB 10855/MS)

Adv: GUSTAVO CRUZ NOGUEIRA (OAB 10669/MS)

Adv: THALITA MARIA SOUZA TAQUES (OAB 12776/MS)

Intimação das partes acerca da r. Sentença proferida às fls. 61/68, que julgou improcedente o pedido inicial, revogando a liminar deferida que sustava o protesto pontado na inicial. Transitada em julgada, e se mantida a r. Sentença, foi determinado que a Requerida junto aos autos a lâmina de cheque protestada e efetue o levantamento da caução depositada em juízo para posterior entrega do título ao Requerente. Custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios no valor de R\$ 500,00, pelo Requerente.

Processo 0000957-80.2009.8.12.0032 (032.09.000957-8) - Cumprimento de sentença - Depósito

Reqte: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda

Adv: ANA LIDIA OLIVIERI DE OLIVEIRA (OAB 9278/MS)

Adv: MARIA LUCILIA GOMES (OAB 7623A/MS)

Intimação das partes acerca do r. Despacho de fl. 156 que determinou o arquivamento dos autos até ulterior provocação.

Processo 0001044-41.2006.8.12.0032 (032.06.001044-6) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Banco do Brasil S/A.

Adv: JAIRO DE QUADROS FILHO (OAB 1733/MS)

Intimação das partes da sentença de f. 141: "Vistos, Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo constante à f. 303-306 dos autos em apenso (Embargos à Execução - Proc. nº 0000763-51.2007.8.12.0032) celebrado no Proc. nº 0103084-31.2005.8.12.0002 e que incluiu a presente demanda, julgando o feito, com resolução de mérito, o que faço com fulcro nos arts. 269, III, 794, I e 795, todos do Código de Processo Civil. Autorizo os desentranhamentos eventualmente requeridos, mediante cópia nos autos. Honorários e custas conforme pactuado pelas partes. Transitada em julgado nesta data, diante da ausência de interesse recursal, arquivem-se os autos."

Processo 0800105-47.2014.8.12.0032 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Gema Trevisan Saldana

Adv: WAGNER BATISTA DA SILVA (OAB 16436/MS)

: "Intimação da parte autora da decisão de f. 42, e da redesignação da audiência de Instrução e Julgamento para o dia 01/12/14, às 15:00 horas." "

Processo 0800108-70.2012.8.12.0032 - Cumprimento de sentença - Compensação

Autor: Espólio de Deodato Leonardo da Silva

Adv: MILTON JORGE DA SILVA (OAB 7628/MS)

Intimação do executado de todo teor do termo de penhora lavrado às fls. 125, para querendo apresentar impugnação no prazo de quinze dias.

Processo 0800181-08.2013.8.12.0032 - Divórcio Litigioso - Dissolução

Reqte: V. V. V. N. - Reqdo: M. C. B. de J.

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL (OAB 1/MS)

Adv: DANILO JORGE DA SILVA (OAB 13261/MS)

"Designado o dia 13/10/2014, às 17:30 horas para realização de audiência de Tentativa de Conciliação."

Processo 0800449-62.2013.8.12.0032 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Dirceu de Souza - Reqda: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A

Adv: ALIRIO DE MOURA BARBOSA (OAB 3787/MS)

Adv: SEBASTIÃO NOBRES DA SILVA (OAB 12944/MS)

"Intimação das partes da decisão de fls. 132, e da redesignação de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, para o dia 01/12/14, às 14:00 horas, ocasião em que o patrono das deverão comparecerem na referida audiência devidamente acompanhados de seus clientes, independentemente de intimação.

Processo 0800488-59.2013.8.12.0032 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: LENIRA CONCEICAO DE OLIVEIRA

Adv: SILDIR SOUZA SANCHES

"Intimação da parte autora de todo teor da decisão de fls. 83, e da redesignação de audiência de instrução e julgamento para o dia 01/12/14, às 17:30 horas." "

Processo 0800499-88.2013.8.12.0032 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Josefa Maria de Jesus Lopes

Adv: JULIANA DA SILVA ALENCAR (OAB 13640/MS)

"Intimação da parte da autora da decisão de fls. 66 e da redesignação da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 01/12/14, 13:30 horas."

GLÓRIA DE DOURADOS

Juiz(A) de Direito Juliano Duailibi Baungart

RELAÇÃO Nº 0105/2014

Processo 0000072-84.2014.8.12.0034 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor

Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Fernando Aparecido Couto - Luiz Henrique Balan

Adv: FLÁVIO MÓDENA CARLOS (OAB 57574/PR)

A princípio, as alegações apresentadas pela defesa não permitem a conclusão pela existência de uma das hipóteses arroladas no art. 397 do CPP. Por isso, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20.10.2014, às 15:30 horas. Inclua-se em pauta.

Processo 0000095-30.2014.8.12.0034 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Marcelo Rodrigues Pereira - Mayk Marques Campos - Anderson Rodrigues dos Santos

Adv: NELMA BEATRIZ DE MORAES (OAB 12194/MS)

Adv: LUIZ CALADO DA SILVA (OAB 7869/MS)

Adv: CICERO CALADO DA SILVA (OAB 4372/MS)

Recebo os recursos de apelação porque tempestivos. Intimem-se os apelantes para a apresentação de razões no prazo de 8 dias e, após, dê-se vista aos apelados para juntar suas razões no mesmo prazo.

Processo 0000376-30.2007.8.12.0034 (034.07.000376-2) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Ademir Angelo Dossi - Exectdo: Osamu Kuraoka

Adv: CICERO CALADO DA SILVA (OAB 4372/MS)

Adv: LIADIR SARA SEIFE F. P. DE O. MALDONADO (OAB 7321/MS)

Adv: JURANDIR PIRES DE OLIVEIRA (OAB 6231A/MS)

Expediente: Intimação do exequente, acerca do decurso do prazo de suspensão do processo, bem como, para no prazo de 10 dias, dar andamento ao feito, sob pena de arquivamento.

Processo 0000547-74.2013.8.12.0034 - Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Wilton Dias dos Santos

Adv: DIVA DIAS DOS SANTOS RIGATO (OAB 7907/MS)

Adv: JULIANA APARECIDA RIGATTO (OAB 324488/SP)

Designo o dia 06/10/2014, às 16:30 horas, para fins da realização de audiência de justificação. Às providências.

Processo 0000796-88.2014.8.12.0034 - Carta Precatória - Oitiva

Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Wagner dos Santos Siqueira

Adv: JULIANO SHIGUERU KAWAGISHI TAKANO (OAB 287100/SP)

Adv: ALDO JOSÉ BARBOZA DA SILVA (OAB 133965/SP)
Expediente; Audiência de Depoimento de Testemunha, designada, para o dia 20 de outubro de 2014, às 13:10 horas.

Processo 0800126-51.2013.8.12.0034 - Embargos à Execução - Nulidade / Inexigibilidade do Título

Embargte: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - Embargdo: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
Adv: JULIO DOS SANTOS SANCHES (OAB 4664/MS)
Adv: SILDIR SOUZA SANCHES

Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo, nos termos do art. 520, "caput" do CPC. Intime-se a parte apelada para responder, no prazo de 15 dias. A seguir, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao TRF 3ª Região. Às providências.

Processo 0800208-48.2014.8.12.0034 - Procedimento Sumário - Seguro

Autor: GILMAR BATISTA DOS SANTOS - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Adv: IZABEL CRISTINA MELLO DELMONDES (OAB 7394/MS)
Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)
Adv: BRUNO DE ASSIS SARTORI (OAB 15823/MS)

Expediente: Intimação da requerente para, no prazo legal, manifestar-se acerca da contestação e documentos vindos.

Processo 0800260-44.2014.8.12.0034 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Busca e Apreensão

Reqte: Itau Unibanco S/A (Banco Itau S/A) - Reqdo: TRANSPORTADORA OLIVETTE Ltda
Adv: WASHINGTON FARIA SIQUEIRA (OAB 17750/MS)
Adv: FABIANA SILVA DOS SANTOS (OAB 13561/MS)

Defiro a liminar de busca e apreensão do bem discriminado na inicial, uma vez que se encontram preenchidos os requisitos ensejadores da medida (art.3º, Dec.-lei 911/69), haja vista que a petição inicial veio acompanhada de cópia do contrato de financiamento mediante alienação fiduciária, bem como de comprovante da notificação extrajudicial. Expediente: Aguarda recolhimento de 02 atos, referente a diligências.

Processo 0800289-94.2014.8.12.0034 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Petronio Soares de Barros - Reqdo: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
Adv: LEANDRO ROGÉRIO ERNANDES (OAB 9681/MS)

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Imponho ao feito o rito sumário. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14.10.2014 às 15:30 horas. Cite-se o réu, observando-se a antecedência de 20 (vinte) dias da data da audiência a ser designada acima, advertindo-o de que: a) sua injustificada ausência implicará em se reputar como verdadeiros os fatos alegados na inicial (CPC, artigo 319), salvo se o contrário resultar da prova dos autos, com a imediata prolação de sentença; b) não obtida a conciliação, deverá o réu oferecer resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos, se houver, devendo ambas as partes trazer as testemunhas que tiverem, independentemente de intimação, pois, não obtida a conciliação, o feito será imediatamente instruído, com a prolação de sentença. Poderá ser requerida perícia, formulando-se, com a peça de defesa, os quesitos e, indicando, em querendo, assistente técnico.

Processo 0800325-73.2013.8.12.0034 - Interdição - Tutela e Curatela

Reqte: AURINO INACIO SANTANA - IntditaPas: MARINETE SANTANA
Adv: JULIO DOS SANTOS SANCHES (OAB 4664/MS)
Adv: SILDIR SOUZA SANCHES

Intimação do requerente, acerca do decurso de prazo de suspensão do processo, bem como para, no prazo de 05 dias, dar andamento ao feito, sob pena de arquivamento.

Processo 0800337-87.2013.8.12.0034 - Autorização judicial - Levantamento de Valor

Autora: MARIA DA GLÓRIA VALENTE
Adv: MARIA CRISTINA SILVÉRIO FERNANDES (OAB 2684/MS)
Expediente: Intimação da requerente, acerca do ofício juntado às fl. 48

Processo 0800375-65.2014.8.12.0034 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Aymoré Crédito, Financiamentos e Investimentos S/A - Reqdo: JEAN CARLOS TELES DE SOUZA
Adv: ELOI MARTINS RIBEIRO (OAB 14637AM/S)

Defiro a liminar de busca e apreensão do bem discriminado na inicial, uma vez que se encontram preenchidos os requisitos ensejadores da medida (art.3º, Dec.-lei 911/69), haja vista que a petição inicial veio acompanhada de cópia do contrato de financiamento mediante alienação fiduciária, bem como de comprovante da notificação extrajudicial. Expediente: Aguarda recolhimento de 02 atos, em 05 dias, referente as diligências.

Processo 0800380-87.2014.8.12.0034 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Invalidez

Reqte: Débora Barnabé - Reqdo: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
Adv: LEANDRO ROGÉRIO ERNANDES (OAB 9681/MS)

De início, defiro os benefícios da assistência judiciária à parte autora. Com estas considerações, indefiro a tutela antecipada. Cite-se a parte ré para, no

prazo de 60 (sessenta) dias (art. 188 do Código de Processo Civil), apresentar a defesa que tiver. Apresentada a defesa, intime-se a parte autora para falar em 10 (dez) dias.

Processo 0800497-15.2013.8.12.0034 - Execução Fiscal - Fato Gerador/ Incidência

Exeqte: Município de Glória de Dourados - Exectdo: RJ Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Me
Adv: SILVANO ALVES TOSTA (OAB 9927/MS)

Expediente: Intimação do exequente para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos de Carta Precatória nº 0001096-87.2014.8.12.0054, em trâmite na Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, o pagamento de 03 atos para cumprimento do ato deprecado.

Processo 0800540-49.2013.8.12.0034 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exeqte: Município de Glória de Dourados - Exectdo: ALVARO CROZARIOLI DE LIMA
Adv: SILVANO ALVES TOSTA (OAB 9927/MS)
F. 27, defiro.

RELAÇÃO Nº 0106/2014

Processo 0000268-88.2013.8.12.0034 - Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes do Sistema Nacional de Armas

Réu: Paulo Fernandes
Adv: CARLOS ALEXANDRE PELHE GIMENEZ (OAB 11408/MS)

A princípio, as alegações apresentadas pela defesa não permitem a conclusão pela existência de uma das hipóteses arroladas no art. 397 do CPP. Por isso, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20.10.2014, às 14:00 h.

Processo 0000895-58.2014.8.12.0034 - Carta Precatória - Diligências

Réu: Ivan Costa dos Reis e outros
Adv: WAGNER SOUZA SANTOS
Adv: JESUINO DE FARIAS (OAB 12068/MT)

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (OAB 1A/MS)
Adv: SILVANO MACEDO GALVÃO (OAB 4699/MT)
Designo audiência para o dia 20.10.2014, às 16:30 h, para a realização do ato deprecado.

Processo 0000897-28.2014.8.12.0034 - Carta Precatória - Oitiva

Reqte: Edna Lima da Silva
Adv: PAULA CAMILA DE OLIVEIRA (OAB 16224/MS)
Adv: CARLOS NOGAROTTO (OAB 5267/MS)

Designo audiência para o dia 20.10.2014, às 16:00 h, para a realização do ato deprecado.

Processo 0200003-73.2011.8.12.0034 (034.11.200003-0) - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Réu: Paulo Henrique de Andrade Montalvão
Adv: MARIO CLAUS (OAB 4461/MS)
Por isso, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 6.10.2014, às 13:00 horas. Bem como, para no prazo de cinco dias, informar o endereço do réu para intimação pessoal da audiência.

Processo 0800272-92.2013.8.12.0034 - Cautelar Inominada - Liminar

Autor: REINALDO VIEIRA DA ROCHA
Adv: ROSANI DAL SOTO SANTOS (OAB 12645/MS)
Adv: WAGNER SOUZA SANTOS

Adv: ROBERTO CIRILO (OAB 5554/MS)
Vistos, etc. Designo audiência no dia 7.10.2014, às 16:45 h, para a oitiva das testemunhas. Expediente: Intimação da parte autora, para no prazo de 05 dias, recolher o valor de 02 atos referente as diligências, para cumprimento da intimação das tesmunhas para comparecerem na audiência designada.

Processo 0800296-86.2014.8.12.0034 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Ivanilda Ferreira da Silva
Adv: LEANDRO ROGÉRIO ERNANDES (OAB 9681/MS)

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Imponho ao feito o rito sumário. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 21.10.2014 às 14:10 horas. não obtida a conciliação, deverá o réu oferecer resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos, se houver, devendo ambas as partes trazer as testemunhas que tiverem, independentemente de intimação, pois, não obtida a conciliação, o feito será imediatamente instruído, com a prolação de sentença. Poderá ser requerida perícia, formulando-se, com a peça de defesa, os quesitos e, indicando, em querendo, assistente técnico.

Processo 0800309-85.2014.8.12.0034 - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito

Reqte: Kielse Navarro Perandre
Adv: CRISTIANI COSIM DE OLIVEIRA VILELA (OAB 193656/SP)
Em que pese o pedido de f. 29, observo que ao feito foi imposto o rito sumário. Assim, aguarde-se a audiência designada.

Processo 0800334-35.2013.8.12.0034 - Procedimento Ordinário - Dissolução

Reqte: REINALDO VIEIRA DA ROCHA - Reqdo: Depósito de Madeiras Alvorada Ltda e outros

Adv: WAGNER SOUZA SANTOS

Adv: ROBERTO CIRILO (OAB 5554/MS)

Adv: ROSANI DAL SOTO SANTOS (OAB 12645/MS)

Vistos, etc. Designo audiência no dia 7.10.2014, às 16:45 h, para a oitiva das testemunhas. Expediente: Intimação do requerente e do requerido, para em 05 dias, providenciarem o recolhimento de 05 atos (02 atos do requerente e 03 do requerido) para intimação das testemunhas para comparecerem na audiência designada.

Processo 0800381-72.2014.8.12.0034 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: MARIA IZABEL DA SÉ

Adv: JULIO DOS SANTOS SANCHES (OAB 4664/MS)

Adv: SILDIRE SOUZA SANCHES

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Imponho ao feito o rito sumário. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 25.11.2014 às 13:00 horas. não obtida a conciliação, deverá o réu oferecer resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos, se houver, devendo ambas as partes trazer as testemunhas que tiverem, independentemente de intimação, pois, não obtida a conciliação, o feito será imediatamente instruído, com a prolação de sentença. Poderá ser requerida perícia, formulando-se, com a peça de defesa, os quesitos e, indicando, em querendo, assistente técnico.

Processo 0800383-42.2014.8.12.0034 - Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça

Reqte: Vivaldo Santos de Souza

Adv: ELLAN FELIPE DE MEDEIROS PEREIRA (OAB 16069/MS)

Defiro a gratuidade da justiça. Intime-se o autor para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, adequando os pedidos à causa de pedir, uma vez que 1) explica uma situação típica de esbulho parcial supostamente praticada pela parte requerida; 2) demanda liminarmente a reintegração da posse parcialmente perdida com a desocupação do imóvel pela parte requerida e, 3) ao final, como pedido principal, vindica apenas a manutenção de sua posse (d) e a fixação de multa para o caso de descumprimento da sentença, sem nada mencionar acerca da ratificação da liminar. Ora, ou bem o requerente pretende manter apenas a posse que possui, sem a retirada do requerido do local, ou pretende a reintegração sobre toda a área, situação esta que carece de explicação adequada na inicial.

Processo 0800387-79.2014.8.12.0034 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Bradesco S/A

Adv: NEURI LUIZ PIGATTO FILHO (OAB 11974/MS)

Adv: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB 16434/MS)

Expediente: Intimação do requerente, para no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento de 02 atos, para cumprimento do mandado de busca/apreensão e citação.

Processo 0800401-63.2014.8.12.0034 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Bradesco S/A

Adv: NELSON PASCOALOTTO (OAB 108911/SP)

Adv: THIAGO MACHADO PRESTIA (OAB 15220-A/MS)

Defiro a liminar de busca e apreensão do bem discriminado na inicial, uma vez que se encontram preenchidos os requisitos ensejadores da medida (art.3º, Dec.-lei 911/69), haja vista que a petição inicial veio acompanhada de cópia do contrato de financiamento mediante alienação fiduciária, bem como de comprovante da notificação extrajudicial.

ITAPORÃ**Juizado Especial Adjunto**

Juiz(A) de Direito André Luiz Monteiro

RELAÇÃO Nº 0052/2014

Processo 0000785-50.2014.8.12.0037 - Termo Circunstanciado - Desobediência

A. Fato: Luiz Ferreira Sampaio

Adv: RENATO OTÁVIO ZANGIROLAMI (OAB 12559/MS)

Vista dos autos para alegações finais, no prazo de cinco dias.

Processo 0100280-38.2012.8.12.0037 (037.12.100280-9) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Edina Cristina de Almeida

Adv: JUSCELINO DA COSTA FERREIRA

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 27 de outubro de 2.014, às 14:30 horas.

Processo 0100432-86.2012.8.12.0037 (037.12.100432-1) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Loja Star Plus Ltda ME

Adv: GABRIELA CARLOS FRAGA (OAB 14799/MS)

Homologa-se o acordo firmado por meio de sentença, nos termos do art.

269, inciso III, do Código de Processo Civil, e art. 22, Parágrafo único, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários.

Processo 0100453-62.2012.8.12.0037 (037.12.100453-4) - Procedimento do Juizado Especial Cível

Reqte: Elizabeth de Arruda Marques - Reqdo: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul - ENERSUL S/A

Adv: LAERCIO VENDRUSCOLO (OAB 6550/MS)

Adv: OZIEL MATOS HOLANDA (OAB 5628/MS)

Intime a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se quanto as informações de f. 120 e seguintes, dizendo o que entender de direito.

Processo 0100923-64.2010.8.12.0037 (037.10.100923-9) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Antonio Marques Ferreira

Adv: SERGIO JOSE (OAB 4687/MS)

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20 de outubro de 2.014, às 15:30 horas. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Processo 0100942-36.2011.8.12.0037 (037.11.100942-8) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exectda: Niceia Santos da Silva

Adv: EDICARLOS GOTARDI RIBEIRO (OAB 12757/MS)

Intime-se o demandado para, voluntariamente, efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo de 10 % (dez por cento).

Processo 0101434-28.2011.8.12.0037 (037.11.101434-0) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Reqte: Lauro Rosales Gomes

Adv: JOSIANE GOUVEA CARVALHO

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20 de outubro de 2.014, às 16:30 horas.

Processo 0800012-69.2014.8.12.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Defeito, nulidade ou anulação

Autor: Otavio Vieira de Melo

Adv: ALESSANDRO MAGNO LIMA DE ALBUQUERQUE (OAB 10548/MS)

"Intime-se o autor para que no prazo de 05 (cinco) dias manifeste-se nos autos sobre a juntada de petição de fls. 85/94."

Processo 0800196-25.2014.8.12.0037 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: Bigatão & Caldeiran Ltda

Adv: OZIEL MATOS HOLANDA (OAB 5628/MS)

Diante do exposto, DECRETO A extinção do processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, III, do Código de Processo Civil, em face do abandono da causa pela parte autora. Sem custas ou honorários

Processo 0800216-84.2012.8.12.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Luiz Carlos de Souza Silva - Reqdo: Localalpha Locadora de Veículos

Adv: FIORAVANTE LAUREMAR GOUVEIA (OAB 126047/SP)

Adv: ALAN CARLOS PEREIRA (OAB 14351/MS)

Adv: MARCUS FARIA DA COSTA (OAB 10668/MS)

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10 de novembro de 2.014, às 14:00 horas.

Processo 0800236-75.2012.8.12.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Duplicata

Reqte: H.S.C. Móveis Ltda - EPP

Adv: ORLANDO DUCCI NETO (OAB 11448/MS)

Isso posto, julgo extinto o presente feito, com fulcro no artigo 53, § 4º, lei 9099/95.

Processo 0800247-36.2014.8.12.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direito de Imagem

Reqte: LEONILDO BIGATÃO FILHO - Reqda: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A

Adv: ALIRIO DE MOURA BARBOSA (OAB 3787/MS)

Adv: OZIEL MATOS HOLANDA (OAB 5628/MS)

Designo nova audiência de instrução e julgamento para o dia 27 de outubro de 2.014, às 14:00 horas. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Processo 0800270-16.2013.8.12.0037 - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Anderson Calderão Teixeira - Exectda: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A

Adv: CHARLES POVEDA (OAB 9422/MS)

Adv: NAYRA MARTINS VILALBA (OAB 14047/MS)

Ante o exposto, com fundamento no artigo 794, I, c/c 795, ambos do Código de Processo Civil, extingue-se a presente execução.

Processo 0800289-56.2012.8.12.0037 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: Balasso Materiais para Construção Ltda

Adv: JOSIANE GOUVEA CARVALHO

Isso posto, julgo extinto o presente feito, com fulcro no artigo 53, § 4º, lei 9099/95.

Processo 0800328-53.2012.8.12.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Nota de Crédito Comercial

Reqte: Comercio de Roupas Feitas R & R Ltda - ME
 Adv: OZIEL MATOS HOLANDA (OAB 5628/MS)
 Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20 de outubro de 2.014, às 15:00 horas. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Processo 0800361-43.2012.8.12.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Despejo para Uso Próprio

Reqte: Shirley Ferreira Marinho Silva Pastori - Reqdo: Itaporã Comércio de Gaz Ltda
 Adv: RENATO DE AGUIAR LIMA PEREIRA (OAB 007.083/MS)
 Adv: CÍNTIA JUECI MENGHINI (OAB 11958/MS)
 Adv: JULIANO CAVALCANTE PEREIRA (OAB 11410/MS)
 Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 27 de outubro de 2.014, às 15:00 horas.

Processo 0800383-04.2012.8.12.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Reqte: Eurení Alves de Araujo - Reqdo: Renascença Veículos Ltda - Renault do Brasil S/A
 Adv: DANIELY HENSCHER (OAB 15030/MS)
 Adv: OZIEL MATOS HOLANDA (OAB 5628/MS)
 Adv: TAIS PINHEIRO NE

Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 20 de outubro de 2.014, às 14:00 horas. Publique-se. Intimem-se.

Processo 0800481-52.2013.8.12.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Compra e Venda

Reqte: LOJA STAR PLUS Ltda
 Adv: GABRIELA CARLOS FRAGA (OAB 14799/MS)
 Homologa-se o acordo firmado por meio de sentença, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, e art. 22, Parágrafo único, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários.

Processo 0800491-96.2013.8.12.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Autor: Carlos Lazarino - Reqdo: Itaú Unibanco S/A (Banco Itaú S/A)
 Adv: JHONY APARECIDO LAZARINO (OAB 16911/MS)
 Adv: PAULO EDUARDO PRADO (OAB 15026/MS)
 Adv: ELISON YUKIO MIYAMURA

Diante do exposto, acolho a preliminar de incompetência do Juizado Especial Cível para o processamento e julgamento do presente feito, julgando extinto o processo, sem o exame do mérito, com fulcro nos artigos 3º e 51, inciso II da Lei de Regência dos Juizados Especiais.

Processo 0800492-47.2014.8.12.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Reqte: Maria Marques dos santos
 Adv: MANUELA TUCUNDUVA (OAB 11056/MS)
 Adv: ELISON YUKIO MIYAMURA
 Homologa-se o acordo firmado por meio de sentença, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, e art. 22, Parágrafo único, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários.

Processo 0800535-81.2014.8.12.0037 - Cumprimento de sentença - Compra e Venda

Reqte: LOJA STAR PLUS Ltda
 Adv: GABRIELA CARLOS FRAGA (OAB 14799/MS)
 Ante o exposto, com fulcro no art. 267, I, c/c art. 284 e seu parágrafo, ambos do CPC, indefiro a petição inicial de f. 01-02 e, por consequência, extingo o processo sem resolução de mérito e condeno. Sem custas e honorários, vez que incompatíveis com o procedimento dos Juizados Especiais.

Processo 0800588-33.2012.8.12.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Autor: Rudson Teixeira Barbosa - Reqdo: Banco Santander S/A
 Adv: JOSIANE MARI OLIVEIRA DE PAULA (OAB 14895/MS)
 Adv: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES (OAB 6171/MS)
 Adv: WAGNER BATISTA DA SILVA (OAB 16436/MS)
 Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 27 de outubro de 2.014, às 15:30 horas.

Processo 0800597-92.2012.8.12.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Defeito, nulidade ou anulação

Autora: Felícia Rebeque Cruz - Reqda: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A
 Adv: LAERCIO VENDRUSCOLO (OAB 6550/MS)
 Adv: ALESSANDRO MAGNO LIMA DE ALBUQUERQUE (OAB 10548/MS)
 Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20 de outubro de 2.014, às 14:30 horas. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Processo 0800652-72.2014.8.12.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Pagamento

Autor: PONTO FINAL CONFECÇÕES Ltda - ME
 Adv: CAMILA NANTES NOGUEIRA (OAB 17455/MS)
 Homologa-se o acordo firmado por meio de sentença, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, e art. 22, Parágrafo único, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários.

Processo 0800660-49.2014.8.12.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Duplicata

Reqte: H.S.C. Móveis Ltda - EPP
 Adv: ORLANDO DUCCI NETO (OAB 11448/MS)
 Homologa-se o acordo firmado por meio de sentença, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, e art. 22, Parágrafo único, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários.

Processo 0800661-34.2014.8.12.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Duplicata

Reqte: H.S.C. Móveis Ltda - EPP
 Adv: ORLANDO DUCCI NETO (OAB 11448/MS)
 Posto isso, extingue-se o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, nada sendo requerido, archive-se, com as respectivas baixas.

Processo 0800662-19.2014.8.12.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Duplicata

Reqte: H.S.C. Móveis Ltda - EPP
 Adv: ORLANDO DUCCI NETO (OAB 11448/MS)
 Homologa-se o acordo firmado por meio de sentença, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, e art. 22, Parágrafo único, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários.

Processo 0800733-89.2012.8.12.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Perdas e Danos

Reqte: Antonio Picolli Filho - Reqdo: José Gonzales de Souza Paixão
 Adv: HEVERTON DEL ARMELINO (OAB 153038/SP)
 Adv: ALAN CARLOS PEREIRA (OAB 14351/MS)
 Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 27 de outubro de 2.014, às 16:00 horas, devendo as partes comparecerem pessoalmente, acompanhadas de seus respectivos advogados e testemunhas.

Processo 0800736-44.2012.8.12.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Honorários Advocatícios

Exeqte: Edicarlo Gotardi Ribeiro - Paulo Silveira - Exectda: OI S/A - Advogado: Edicarlo Gotardi Ribeiro - Edicarlo Gotardi Ribeiro
 Adv: EDICARLOS GOTARDI RIBEIRO (OAB 12757/MS)
 Adv: DENNER DE BARRROS E MACARENHAS BARBOSA (OAB 6835/MS)
 Ante o exposto, com fundamento no artigo 794, I, c/c 795, ambos do Código de Processo Civil, extingue-se a presente execução.

Processo 0800797-31.2014.8.12.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: José Aparecido Bezerra
 Adv: ELISON YUKIO MIYAMURA
 Designo audiência de conciliação para dia 02 de outubro de 2014, às 14:40 horas. Cite-se e intime-se para comparecimento em audiência de conciliação.

Processo 0800797-65.2013.8.12.0037 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exeqte: H.S.C. Móveis Ltda - EPP
 Adv: ADRIANA OLIVEIRA BARBOSA (OAB 16533/MS)
 Decorrido o prazo, sem o pagamento do valor devido, intime-se o credor para apresentar o cálculo atualizado, acrescido da multa de 10% sobre o débito (art. 475 - J do CPC), no prazo de cinco dias.

Processo 0801159-67.2013.8.12.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Autor: Aparecido de Sousa
 Adv: ALESSANDRO MAGNO LIMA DE ALBUQUERQUE (OAB 10548/MS)
 Diante do exposto, acolho a preliminar de incompetência do Juizado Especial Cível para o processamento e julgamento do presente feito, julgando extinto o processo, sem o exame do mérito, com fulcro nos artigos 3º e 51, inciso II da Lei de Regência dos Juizados Especiais.

ITAQUIRAÍ

Juiz(A) de Direito Idail de Toni Filho
 RELAÇÃO Nº 0322/2014

Processo 0800164-75.2014.8.12.0051 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Aymoré Crédito, Financiamentos e Investimentos S/A - Reqda: SIMONE GOMES ROLIN
 Adv: ELOI MARTINS RIBEIRO (OAB 14637AM/S)
 Intimação da autora para, em 05 (cinco) dias, recolher a(s) diligência(s) do Oficial de Justiça, no valor de R\$ 86,62, para expedição e cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão e Citação da parte requerida, devendo a guia e o boleto ser emitido no portal e-SAJ, no menu Custas Processuais - Custas de 1º Grau - Oficial de Justiça Intermediária, em razão de constar nos autos somente a expedição da Guia às fls. 32, não constando o comprovante de pagamento.

RELAÇÃO Nº 0323/2014

Processo 0001287-44.2014.8.12.0051 - Auto de Prisão em Flagrante - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Autor: Ministério Público Estadual - Indiciado: Marcelino Aparecido de Brito - Joana Caroline Paulo Silva

Adv: JÚLIO CÉZAR SANCHES NUNES (OAB 15510/MS)
Intimação do patrono dos réus, acerca da decisão de fls. 41/42: "ISSO POSTO, e por tudo mais que consta do auto de prisão em flagrante, homologo a prisão em flagrante e mantenho a prisão preventiva de Joana Caroline Paulo Silva e Marcelino Aparecido de Brito, já qualificado nos autos, nos termos do art. 312 do CPP. Ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública e, caso não hajam requerimentos destes, aguarde-se a remessa do inquérito policial respectivo, arquivando-se e apensando-se no sistema."

RELAÇÃO Nº 0324/2014

Processo 0800400-27.2014.8.12.0051 - Liberdade Provisória com ou sem fiança - Liberdade Provisória

Reqte: Alan Robson da Silva

Adv: GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO (OAB 12526/MS)

Intimação do patrono do réu, acerca da decisão de fls. 34/35: "ante o exposto, indefiro o pedido de revogação formulado e mantenho a prisão preventiva de ALAN ROBSON DA SILVA, qualificado nos autos, o que faço para a garantia da ordem pública. Ciência ao requerente e ao Ministério Público. Nada sendo requerido, junte-se cópia da presente decisão nos autos principais, arquivando-se oportunamente. Intime-se. Cumpra-se."

RELAÇÃO Nº 0325/2014

Processo 0000555-63.2014.8.12.0051 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Réu: Gabriel dos Santos Delevatt - Alan Robson da Silva - Ilson Borges - Ueverton Jose Vieira

Adv: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL (OAB 1/MS)

Adv: GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO (OAB 12526/MS)

Intimação do patrono do réu, acerca da expedição de carta precatória ao Juízo de Iguatemi -MS, para interrogatório do réu Ueverton José Vieira, tendo em vista a devolução da missiva às fls. 259/274, sem realização do ato, conforme certidão de fl. 277.

RELAÇÃO Nº 0326/2014

Processo 0001060-54.2014.8.12.0051 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Réu: Reginaldo Alves da Silva

Adv: ERNANI FORTUNATI (OAB 6774/MS)

Intimação do patrono do réu, acerca do despacho de fl. 108 e audiência de instrução e julgamento designada para o dia 24/09/14, às 10:40 horas: "Com vistas à imprimir maior celeridade ao feito que envolve réu preso, designo audiência de instrução e julgamento para oitiva das testemunhas de defesa para o dia 24.09.2014 às 10h40min. Outrossim, diante da data mencionada no ofício de fl. 106, oficie-se ao Juízo Deprecado solicitando os bons préstimos no sentido de que seja antecipada a audiência designada para oitiva das testemunhas de acusação, uma vez que se trata de procedimento que envolve réu preso. Com o expediente, encaminhe-se cópia do presente despacho. Depreque-se a intimação do acusado, bem como o seu interrogatório. Intime-se as testemunhas arroladas pela Defesa para comparecimento. Depreque-se à oitiva de eventuais testemunhas não residentes nesta Comarca. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defesa do réu."

RELAÇÃO Nº 0327/2014

Processo 0000283-40.2012.8.12.0051 (051.12.000283-4) - Procedimento Ordinário - Ato / Negócio Jurídico

Reqte: Carla Janaina Carminatti Tomazelli - Reqda: Maria Antonieta Dornbusch Tomazelli - Márcio Giovanni Tomazelli - Márcia Marize Tomazelli

Adv: VANIA TEREZINHA DE FREITAS TOMAZELLI (OAB 8440/MS)

Adv: PATRÍCIA RODRIGUES CERRI BARBOSA (OAB 12731/MS)

Adv: GERALDO ALBERTI (OAB 16291BP/R)

Adv: JANE PEIXER (OAB 12730/MS)

Adv: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI (OAB 16739/MS)

Notificação das partes de que a partir desta data o processo foi digitalizado e de que o peticionamento somente poderá ser feito eletronicamente pelo portal de serviços do TJMS (Portal e-SAJ), conforme provimento 70/2012.

RELAÇÃO Nº 0328/2014

Processo 0000103-24.2012.8.12.0051 (051.12.000103-0) - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: Helia de Freitas Pereira

Adv: VANIA TEREZINHA DE FREITAS TOMAZELLI (OAB 8440/MS)

Intima-se o patrono da parte autora acerca da perícia designada para o dia 26/09/2014 às 07:45 horas, no CEGON - Clínica de Especialidades Ginecológicas e Ortopédicas de Naviraí-MS, localizado no endereço: Rua Jean Carlo N.R. da Silva, 991, Jardim União, Naviraí MS CEP 79965-000, à ser realizada pelo Dr. Augusto César Canesin.

Processo 0000552-79.2012.8.12.0051 (051.12.000552-3) - Procedimento Ordinário

Reqte: Jose Rosa - Reqdo: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Adv: SEBASTIAO NOGUEIRA FARIA

Adv: WILSON ROBERTO VICTORIO DOS SANTOS (OAB 6726/MS)

Adv: BRUNO DE ASSIS SARTORI (OAB 15823/MS)

Intima-se o patrono das partes acerca da perícia designada para o dia 26/09/2014 às 07:30 horas, no CEGON - Clínica de Especialidades Ginecológicas e Ortopédicas de Naviraí-MS, localizado no endereço: Rua Jean Carlo N.R. da Silva, 991, Jardim União, Naviraí-MS CEP 79965-000, à ser realizada pelo Dr. Augusto César Canesin.

Processo 0000553-64.2012.8.12.0051 (051.12.000553-1) - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: Marlene Marques da Silva

Adv: ELAINE BERNARDO DA SILVA (OAB 35475/PR)

Intima-se o patrono da parte autora acerca da perícia designada para o dia 03/10/2014 às 07:30 horas, no CEGON - Clínica de Especialidades Ginecológicas e Ortopédicas de Naviraí-MS, localizado no endereço: Rua Jean Carlo N.R. da Silva, 991, Jardim União, Naviraí MS CEP 79965-000, à ser realizada pelo Dr. Augusto César Canesin.

NIOAQUE

Juiz(A) de Direito Marcel Goulart Vieira

RELAÇÃO Nº 0728/2014

Processo 0000779-40.2014.8.12.0038 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Autor: Ministério Público Estadual - Ré: Patricia Maria dos Santos

Adv: ANIEL AMARAL COUTO DE SOUZA (OAB 10253/MS)

Observados os requisitos legais, recebo o recurso de apelação interposto pela Defesa. Intime-se o sentenciado para, em 08 (oito) dias, expor a fundamentação recursal. No mesmo prazo, dê-se vista ao Ministério Público para apresentar as contrarrazões (art. 600 do CPP). Após, remetam os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com as homenagens de estilo. Intimem-se.

Processo 0800626-42.2012.8.12.0038 - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material

Reqte: Daniel Ifran - Reqdo: Município de Nioaque

Adv: ORLANDO PRADO E SILVA

Adv: JOAO OSWALDO BARCELLOS DA SILVA (OAB 10569/MS)

Intimação do patrono da parte, para no prazo legal, apresentar as alegações finais.

RELAÇÃO Nº 0729/2014

Processo 0000447-59.2003.8.12.0038 (038.03.000447-8) - Carta de Guia

Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Odair da Silva Pereira

Adv: SERGIO MELLO MIRANDA

Cumpridos os requisitos legais, defiro o pedido de desarquivamento e de vista dos autos por 05 (cinco) dias, salientando que se for processo em segredo de justiça, deverá o(a) requerente juntar procuração, para ter acesso aos autos. Decorrido o prazo sem requerimentos, retornem ao arquivo. Intime-se.

Juizado Especial Adjunto

Juiz(A) de Direito Marcel Goulart Vieira

RELAÇÃO Nº 0083/2014

Processo 0800259-47.2014.8.12.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Nota Promissória

Reqte: Otica Confiança Ltda -ME - Reqdo: MANOEL BARBOSA DOS SANTOS

Adv: FERNANDA AMARILIO GOMES BALBUENA

Homologo o acordo entabulado pelas partes na presença do conciliador, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do parágrafo único, do art. 22, da Lei 9.099/95. P.R.I.C. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Processo 0800407-58.2014.8.12.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Nota Promissória

Reqte: Otica Confiança Ltda ME

Adv: FERNANDA AMARILIO GOMES BALBUENA

Homologo o acordo entabulado pelas partes na presença do conciliador, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do parágrafo único, do art. 22, da Lei 9.099/95. P.R.I.C. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Processo 0800415-35.2014.8.12.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Nota Promissória

Reqte: Otica Confiança Ltda ME - Reqda: Aparecida Gonçalves de Souza

Adv: FERNANDA AMARILIO GOMES BALBUENA

Homologo o acordo entabulado pelas partes na presença do conciliador, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do parágrafo único, do art. 22, da Lei 9.099/95. P.R.I.C. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Processo 0800437-93.2014.8.12.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Nota Promissória

Reqte: Otica Confiança Ltda ME - Reqda: Mariana Franco Nunes

Adv: FERNANDA AMARILIO GOMES BALBUENA

Homologo o acordo entabulado pelas partes na presença do conciliador, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do parágrafo único, do art. 22, da Lei 9.099/95. P.R.I.C. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

NOVA ALVORADA DO SUL

Juiz(A) de Direito Alessandro Carlo Meliso Rodrigues
RELAÇÃO Nº 0455/2014

Processo 0001319-16.2009.8.12.0054 (054.09.001319-4) - Procedimento Ordinário

Reqte: Cariolando Baptista

Adv: RUBENS DARIO FERREIRA LOBO JUNIOR

Intimação da parte autora, para, querendo, se manifestar sobre a petição de f. 103/104, no prazo de 05 (cinco) dias.

Processo 0002235-21.2007.8.12.0054 (054.07.002235-0) - Procedimento Ordinário

Reqte: Ana Lucia Ferreira de Souza

Adv: AQUILES PAULUS (OAB 5676/MS)

Intimação da parte autora para que, no prazo de 30 (trinta) dias compareça em cartório para a retira da de alvará.

Processo 0600058-64.2009.8.12.0054 (054.09.600058-2) - Procedimento Ordinário

Reqte: Petrona Vogado Garcia

Adv: JOÃO CATARINO TENORIO NOVAES (OAB 2271/MS)

Intimação da parte autora para que, no prazo de 30 (trinta) dias compareça em cartório para a retira da de alvará.

RELAÇÃO Nº 0456/2014

Processo 0001341-40.2010.8.12.0054 (054.10.001341-8) - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exectdo: Safi Brasil Energia Ltda

Adv: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO (OAB 6611/MS)

Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)

Adv: EVERTON DOS SANTOS (OAB 279470/SP)

Considerando que o valor atribuído pela Sra. Oficiala de Justiça seguiu parâmetros idêntico a outra ação, que inclusive o polo passivo é o mesmo; considerando o valor não destoa daqueles usualmente praticados nessa Comarca, indefiro a impugnação apresentada. Com relação ao valor da penhora, superior ao valor da execução, Intime-se o exequente para que manifeste-se como deseja a satisfação do seu crédito, considerando os valores apurados, no prazo de 10 (dez) dias. As providências.

Processo 0600044-80.2009.8.12.0054 (054.09.600044-2) - Processo de Execução - Coisas

Exeqte: Cargill Agrícola S/A - Exectdo: Rinaldo Piccioni de Camargo e outro

Adv: LINNEU BORGES (OAB 2247/MS)

Adv: GUSTAVO PASSARELLI DA SILVA (OAB 7602/MS)

Adv: LUCIANO PEREIRA

Adv: THIAGO ALVES CHIANCA PEREIRA OLIVEIRA (OAB 11285/MS)

Adv: EDUARDO ORTIZ GONZAGA (OAB 13477/MS)

Adv: VALQUIRIA SARTORELLI E SILVA (OAB 8276/MS)

Manifeste-se a parte autora, em 05 dias, sobre certidão do oficial de justiça de f. 201.

PEDRO GOMES

Juiz(A) de Direito Francisco Soliman

RELAÇÃO Nº 0569/2014

Processo 0800088-87.2014.8.12.0039 - Procedimento Ordinário - Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88)

Reqte: Wellington Mendonça de Sousa

Adv: SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV

Fica o requerente intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o Laudo Pericial, bem como sobre o Relatório da Assistente Social.

Processo 0800304-48.2014.8.12.0039 - Procedimento Ordinário - Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88)

Reqte: Karilusa Janine Martins dos Santos

Adv: SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV

Fica a requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, indique assistentes técnicos e de que foi designada a data de 03/10/2014, às 08:45 horas, para realização da perícia, neste Fórum Local, sito à Av. Diva Araújo Azambuja, 395.

Processo 0800426-95.2013.8.12.0039 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: Jilmárcio Inácio da Silva

Adv: SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV

01. Desnecessária a designação de audiência conciliatória, nos moldes do artigo 331, § 3º, do CPC, vez que, em feitos como tais, a parte ré não costuma transacionar. 02. Estando o processo em ordem, sem vícios ou irregularidades a serem sanados, e presentes os pressupostos processuais de existência e de validade, bem como as condições da ação, e não se afigurando possível o julgamento conforme o estado do processo e nem o julgamento antecipado,

declaro o feito saneado. 03. Fixo como pontos controvertidos a serem provados durante a instrução processual os seguintes: a) o grau de incapacidade do autor para o exercício de atividade laborativa habitual ou análoga; b) a condição de segurado do autor; c) o cumprimento do período de carência. 04. Defiro a realização de prova pericial e, desde logo DESIGNO perícia médica a ser realizada no requerente. Nomeio como perito o médico Gleyre Ronchi Lobo, cujos honorários fixo na forma estabelecida pela Resolução n. 558, de 22/05/2007, do Conselho da Justiça Federal, e que deverá ser intimado para bem cumprir o encargo independente de termo e designar data para a perícia. O pagamento dos honorários será realizado também pela Justiça Federal, devendo ser requisitado após o trânsito em julgado. O perito deverá apresentar o laudo no menor lapso de tempo possível após a perícia. 05. Sobrevindo a indicação de data pelo perito, intime-se a parte requerente para comparecer à perícia munida de CTPS e de todos os elementos médicos, incluindo eventuais exames de imagem, que comprovem a alegada incapacidade. Nessa ocasião, intimem-se as partes, também, para a indicação de assistentes técnicos, no prazo de cinco dias. Fica o requerente intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar assistentes técnicos e de que foi designada a data de 03/10/2014, às 07:30 horas, para realização da perícia, neste Fórum Local, sito à Av. Diva Araújo Azambuja, 395.

RELAÇÃO Nº 0570/2014

Processo 0600003-56.2012.8.12.0039 - Carta Precatória - Reintegração

Reqte: Banco do Brasil S/A

Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 261030/SP)

Adv: LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES (OAB 10062/MS)

Fica a parte autora devidamente intimada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 92.

RELAÇÃO Nº 0571/2014

Processo 0800590-60.2013.8.12.0039 - Procedimento Ordinário - Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88)

Reqte: Adi da Silva Ferreira

Adv: ANDERSON DENIS MARTINAZZO (OAB 13350/MS)

Assim, em juízo inicial de cognição sumária, tem-se que renda per capita da autora é superior a 1/4 do salário mínimo, requisito objetivo para a concessão do benefício, conforme previsto na Lei 8.742/93, razão pela qual o pedido de tutela antecipada não merece deferimento. ISSO POSTO, com fundamento no art. 273 do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Vista às partes para manifestarem-se sobre o laudo social juntado aos autos, especificando a necessidade de realização de outras provas. Prazo: 05 dias. Após, conclusos.

RELAÇÃO Nº 0572/2014

Processo 0800490-71.2014.8.12.0039 - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários

Reqte: Francisco Muniz Silva

Adv: CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA (OAB 42137/PR)

Adv: VANESSA SILVA PASQUALI (OAB 17049/MS)

Vistos etc. 01. Faculto a parte autora a emenda à inicial para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos o extrato da poupança referente ao mês de fevereiro de 1989, documento indispensável (art. 283 CPC) para verificar a condição de poupadora, bem como para avaliar o cálculo do valor apontado como devido. 02. Após, com ou sem a emenda, conclusos. 03. Não incidem custas processuais (art. 45 do Provimento 64/2011 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul). Intime-se. Cumpra-se.

RELAÇÃO Nº 0573/2014

Processo 0100448-34.2012.8.12.0039 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: Getúlio Braga

Adv: SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV

Fica o requerente intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o laudo pericial de f. 75-81.

Processo 0800071-51.2014.8.12.0039 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: RODOANDRADE TRANSPORTES RODOVIARIOS Ltda

Adv: ARMANDO AUGUSTO LAGE SAMPAIO (OAB 103356/SP)

ISSO POSTO, com fundamento no art. 273, I, e § 2º, do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Citem-se e intimem-se. Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o recolhimento do valor de 01 ato para diligência do Sr. Oficial de Justiça, mais a quilometragem de ida e volta, para citação do requerido Transportadora Rodoviária Duran Ltda-ME.

Processo 0800296-08.2013.8.12.0039 - Procedimento Ordinário - Direito de Imagem

Reqte: Lucineis Serafim de Oliveira - Reqdo: Município de Pedro Gomes

Adv: SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV

Adv: DARCI CRISTIANO DE OLIVEIRA (OAB 7313/MS)

2-DA FIXAÇÃO DOS PONTOS CONTROVERTIDOS As partes controvertem-

se, essencialmente: A) se o requerido foi vítima de picada de cobra quando trabalhava para o requerido; B) se houve responsabilidade do requerido pelo acidente; C) a extensão dos danos materiais e morais em razão do acidente; 3 - DAS PROVAS-Defiro A produção das seguintes provas: A) depoimento pessoal do autor, sob pena de confesso; B) testemunhal-Observo, com relação à prova testemunhal, que os róis deverão ser confirmados com quinze dias de antecedência, no mínimo, da data da audiência. Se houver necessidade de intimação das testemunhas, isso deverá ser requerido expressamente, sob pena de perda do direito à produção da prova. C) documental complementar, consistente na apresentação, pelas partes, de novos documentos, desde que vindos aos autos com antecedência mínima de dez dias da data marcada para a realização da audiência de instrução e julgamento, o que permitirá às outras partes, independentemente de intimação, examiná-los, impugná-los e produzir contraprova; D) pericial - A prova pericial é imprescindível para o deslinde da causa, com o objetivo de averiguar a incapacidade e a extensão dos danos sofridos alegados na inicial. Assim, defiro a produção da prova técnica e nomeio o Dr. Gleyre Ronchi Lobo como perito, independentemente de compromisso, a fim de responder aos seguintes quesitos do juízo: (a) o autor sofreu acidente ofídico botrópico no pé esquerdo? (b) Se positivo, a lesão persiste até os dias atuais? (c) É possível especificar a data provável ou época da ocorrência do acidente? Se sim, qual? (d) Há debilidade de membro ou função? (e) Se positivo, existe tratamento que permita a recuperação total ou parcial do membro ou função? Especifique. (f) o autor perdeu parte de sua visão em razão do acidente mencionado? Intime-se o Expert para que arbitre os honorários, bem como para que só designe data, horário e local para a realização do exame após a homologação da proposta de honorários, os quais serão pagos pelo Estado uma vez que a parte autora é beneficiária da justiça gratuita. Fica as partes intimadas para formularem quesitos e indicarem assistentes técnicos, querendo, no prazo de 10 (dez) dias.

Processo 0800421-73.2013.8.12.0039 - Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Reqte: SBM-Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
Adv: CESAR PALUMBO FERNANDES (OAB 7821/MS)
Adv: ANA PAULA TONIASSO (OAB 10915/MS)
Fica o exequente intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o recolhimento de 02 (dois) atos para diligência do Sr. Oficial de Justiça, para realização da citação e penhora.

Processo 0800491-56.2014.8.12.0039 - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários

Reqte: José Maria Vieira de Sá
Adv: VANESSA SILVA PASQUALI (OAB 17049/MS)
Adv: CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA (OAB 42137/PR)
Vistos etc. 01. Faculto a parte autora a emenda à inicial para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos o extrato da poupança referente ao mês de fevereiro de 1989, documento indispensável (art. 283 CPC) para verificar a condição de poupadora, bem como para avaliar o cálculo do valor apontado como devido. 02. Após, com ou sem a emenda, conclusos. 03. Não incidem custas processuais (art. 45 do Provimento 64/2011 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul). Intime-se. Cumpra-se.

Processo 0800492-41.2014.8.12.0039 - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários

Reqte: José Osmar Bioto
Adv: CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA (OAB 42137/PR)
Adv: VANESSA SILVA PASQUALI (OAB 17049/MS)
Vistos etc. 01. Faculto a parte autora a emenda à inicial para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos o extrato da poupança referente ao mês de fevereiro de 1989, documento indispensável (art. 283 CPC) para verificar a condição de poupadora, bem como para avaliar o cálculo do valor apontado como devido. 02. Após, com ou sem a emenda, conclusos. 03. Não incidem custas processuais (art. 45 do Provimento 64/2011 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul). Intime-se. Cumpra-se.

Processo 0800493-26.2014.8.12.0039 - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários

Reqte: Jungiro Furukawa
Adv: CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA (OAB 42137/PR)
Adv: VANESSA SILVA PASQUALI (OAB 17049/MS)
Vistos etc. 01. Faculto a parte autora a emenda à inicial para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos o extrato da poupança referente ao mês de fevereiro de 1989, documento indispensável (art. 283 CPC) para verificar a condição de poupadora, bem como para avaliar o cálculo do valor apontado como devido. 02. Após, com ou sem a emenda, conclusos. 03. Não incidem custas processuais (art. 45 do Provimento 64/2011 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul). Intime-se. Cumpra-se.

Processo 0800515-84.2014.8.12.0039 - Reintegração / Manutenção de Posse - Arrendamento Mercantil

Reqte: Banco Itaúcard S/A
Adv: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI (OAB 45445/PR)
ISSO POSTO, presentes os requisitos autorizadores, defiro a antecipação de tutela vindicada para o fim de determinar a imediata reintegração do autor na posse do veículo descrito na inicial, devendo o mesmo ser depositado em

mãos de pessoa por ele indicada. Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o recolhido de 01 (um) ato para diligência do Sr. Oficial de Justiça.

Processo 0800522-76.2014.8.12.0039 - Procedimento Ordinário - Retificação de Nome

Reqte: Aline Teixeira Fagundes e outro
Adv: SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV
01. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. 02. Analisando a petição inicial, verifico que a causa de pedir conflita com o pedido, de maneira que não é possível dar sequência à demanda na maneira veiculada. Ora, em verdade, a parte autora pretende negar a paternidade em relação a G. A. F. E. e, por consequência, estabelecer o vínculo parental com J. R. B. A. Nesse sentido, por evidente, o instrumento processual adequado não é a ação de retificação de registro civil. 03. Assim sendo, na forma do art. 284 do CPC, faculto a emenda à inicial para que a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, promova a adequação da petição inicial à pretensão de direito material deduzida, com a observância dos requisitos exigidos pelos art. 282 e 283, ambos do CPC. 04. Após, com ou sem a emenda, façam-se os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se.

Processo 0800962-09.2013.8.12.0039 - Procedimento Sumário - Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88)

Autor: Josevaldo Cosme Barbosa de Souza
Adv: JORGE AUGUSTO RUI (OAB 13145/MS)
Adv: JEAN ROMMY DE OLIVEIRA
Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação apresentada pelo requerido.

RELAÇÃO Nº 0574/2014

Processo 0800013-48.2014.8.12.0039 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Vergílio Severino da Silva
Adv: SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV
Fica o requerente, devidamente, intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a constestação apresentada pelo requerido.

Processo 0800188-42.2014.8.12.0039 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Margaise Noronha de Oliveira
Adv: ALEXSANDRE DE CARVALHO OLIVEIRA (OAB 11171/MS)
Ficam as partes devidamente intimadas para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando a sua relevância e necessidade, conforme despacho de fls. 106.

Processo 0800272-77.2013.8.12.0039 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Bradesco Consórcio S/A
Adv: ANA LÍDIA O. DE OLIVEIRA (OAB 9278/MS)
Adv: AMANDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR (OAB 107414/SP)
Fica a parte requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, manifestar-se sobre a devolução da carta precatória de fls. 72/80 devidamente cumprida.

Processo 0800366-25.2013.8.12.0039 - Procedimento Sumário - Rural (Art. 48/51)

Reqdo: "Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Adv: WILLIAM EPITÁCIO TEODORO DE CARVALHO
Fica o requerente, devidamente, intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, substituir os documentos de f. 21 e 24 por não estarem visíveis.

RELAÇÃO Nº 0575/2014

Processo 0000016-32.1997.8.12.0039 (039.97.000016-0) - Cumprimento de sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Liodio Siqueira de Oliveira - Firma Individual - Reqdo: Banco do Brasil S/A
Adv: JEAN ROMMY DE OLIVEIRA
Adv: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB 12473AM/S)
Notificação das partes de que a partir desta data o processo foi digitalizado e de que o peticionamento somente poderá ser feito eletronicamente pelo portal de serviços do TJMS (Portal e-SAJ), conforme provimento 70/201

Processo 0000051-64.2012.8.12.0039 (039.12.000051-0) - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: João Pereira da Silva
Adv: SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV
Fica a parte autora intimada da juntada do ofício e documentos de fls. 113-115 para, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Processo 0000136-21.2010.8.12.0039 (039.10.000136-8) - Justificação - Reconhecimento / Dissolução

Reqte: Aparecida de Almeida Barbosa Dias
Adv: ANTONIO ROOSEVELT NEVES FEITOSA (OAB 4787/MS)
Adv: SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV
Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre o Aviso de Recebimento juntado às fls. 258, onde informa que a herdeira mudou-se.

Processo 0800458-03.2013.8.12.0039 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: Mizael Alves Mota

Adv: SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV

Fica a parte autora intimada de que foi designado o dia 03/10/2014 às 09:00 horas para a realização da perícia médica, a se realizar no fórum desta Comarca pelo Dr. Gleyre Ronchi Lobo.

Processo 0800478-57.2014.8.12.0039 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Leandra Pereira da Silva - Patricia Elias da Silva

Adv: SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV

Fica a parte autora intimada da juntada da manifestação do CATES de fls. 21, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se.

Processo 0800518-39.2014.8.12.0039 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Reqte: Aroldo Nunes de Oliveira

Adv: SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV

Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o ofício de fls. 23.

RELAÇÃO Nº 0576/2014

Processo 0800451-45.2012.8.12.0039 - Procedimento Ordinário - Benefício Assistencial (Art. 203, V CF/88)

Reqte: Santilha Machado de Arruda

Adv: SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV

Posto isso, julgo extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC, para o fim de rejeitar a pretensão inicial.

Juizado Especial Adjunto

Juiz(A) de Direito Francisco Soliman

RELAÇÃO Nº 0131/2014

Processo 0800014-67.2013.8.12.0039 - Cumprimento de sentença - Repetição de indébito

Exeqte: PAMYLLA ZANATTA CALIXTO ME - Executo: PVC BRAZIL INDUSTRIA TUBOS CONEXÕES Ltda

Adv: DELFIM SUEMI NAKAMURA (OAB 23664/PR)

Adv: ANDERSON DENIS MARTINAZZO (OAB 13350/MS)

Intimação das partes da sentença do Juiz Leigo - Face ao exposto e ao que tudo o mais dos autos consta, confirmando-se os efeitos da tutela concedida nestes autos, rejeito a preliminar argüida pela empresa requerida, e julgo parcialmente procedente o pedido inicial formulado por Pamylla Zanatta Calixto ME em face da PVC Brasil Industria Tubos Conexões Ltda, para declarar a inexistência do débito reclamado na inicial, a saber: DMI 112-48854564-4, no valor de R\$ 439,26 (quatrocentos e trinta e nove reais e vinte seis centavos) e DMI 112-48854558-6 no valor de 728,80 (setecentos e vinte nove reais e oitenta centavos) bem como o cancelamento definitivo dos protestos desses títulos bem como a exclusão definitiva das restrições junto as órgãos de Proteção ao Crédito SPC em relação aos mesmos. Condenar ainda a Empresa requerida, no pagamento de indenização pelos danos morais sofridos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), salientando que o valor da condenação deverá ser corrigido monetariamente, pelo IGPM, e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da prolação da sentença. Deixo de aplicar a repetição dobrada pelos motivos já delineados. Em consequência, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, conforme dispõe o artigo 55, da Lei 9.099/95. Após as formalidades legais, remetam-se os autos ao MM. Juiz Togado, para os fins do art. 40 da Lei 9.099/95. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e as cautelas de estilo. Juiz de Direito - Assim, presentes as condições da ação, os pressupostos processuais, inexistindo nulidades prejudiciais e não havendo necessidade de realização de atos probatórios indispensáveis, homologo a sentença proferida pelo Juiz Leigo para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o que faço com fundamento no art. 40 da Lei 9.099/1995.

Processo 0800039-17.2012.8.12.0039 - Cumprimento de sentença - Fornecimento de Energia Elétrica

Exeqte: ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE GADO LEITEIRO DE PEDRO GOMES - ACRIGALP - Executo: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A

Adv: GUILHERME ANTONIO BATISTOTI

Adv: AGNA MARTINS DE SOUZA (OAB 6784/MS)

Adv: JORGE AUGUSTO RUI (OAB 13145/MS)

Adv: JEAN ROMMY DE OLIVEIRA

Intimação da parte autora para manifestar-se sobre juntada de documentos de f. 213-7, no prazo de cinco dias.

Processo 0800118-25.2014.8.12.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Duplicata

Reqte: Gontijo & Gontijo Ltda - EPP

Adv: JORGE AUGUSTO RUI (OAB 13145/MS)

Vistos etc. A parte autora manifestou-se informando que, no curso do feito, houve a satisfação integral do direito afirmado na inicial, requerendo, em virtude dessa circunstância, a extinção da demanda. Trata-se de ação de conheci-

mento em que a obrigação de pagar quantia ainda não estava reconhecida judicialmente (não há título judicial). Nessa linha de raciocínio, entendo que o pagamento anunciado pela parte autora esvazia o próprio objeto da demanda, já que não se faz mais necessária a intervenção do Poder Judiciário para solucionar o conflito de interesses. Desse modo, fica nítida a ausência de interesse de agir (superveniente), o que torna a parte autora carecedora de ação e conduz, por certo, à extinção do feito sem resolução de mérito. ISSO POSTO, com fundamento no art. 267, VI, e art. 462, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, ante a manifesta ausência de interesse de agir superveniente. Sem custas (art. 55, parágrafo único, da Lei 9.099/95). Dou a sentença por transitada em julgado com a sua publicação, pois a manifestação da parte autora é fato impeditivo ao seu direito de recorrer. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, ARQUIVE-SE.

Processo 0800189-27.2014.8.12.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Lillian Virgínea Ribeiro - Reqda: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A

Adv: ALEXSANDRE DE CARVALHO OLIVEIRA (OAB 11171/MS)

Adv: WILSON VIEIRA LOUBET (OAB 4899/MS)

Intimação das partes para que compareçam a audiência de Tentativa de Conciliação designada para o dia 07/10/14 às 15h15.

Processo 0800241-23.2014.8.12.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direitos e Títulos de Crédito

Exeqte: JV Móveis e Eletro Ltda-ME

Adv: ANDERSON DENIS MARTINAZZO (OAB 13350/MS)

Intimação da parte autora para que diligencie o endereço faltante no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do processo por abandono

Processo 0800242-08.2014.8.12.0039 - Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito

Exeqte: JV Móveis e Eletro Ltda-ME

Adv: ANDERSON DENIS MARTINAZZO (OAB 13350/MS)

ISSO POSTO, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o cumprimento de sentença em razão do adimplemento. Sem custas (art. 55, parágrafo único, da Lei 9.099/95). Dou a sentença por transitada em julgado com a sua publicação, pois a manifestação da parte autora é fato impeditivo ao seu direito de recorrer. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, ARQUIVE-SE.

Processo 0800512-66.2013.8.12.0039 - Cumprimento de sentença - Duplicata

Exeqte: JV Móveis e Eletro Ltda-ME

Adv: ANDERSON DENIS MARTINAZZO (OAB 13350/MS)

Intimação da parte autora para informar endereço atualizado da executada, no prazo de cinco dias.

Processo 0800530-87.2013.8.12.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Duplicata

Exeqte: JV Móveis e Eletro Ltda-ME

Adv: ANDERSON DENIS MARTINAZZO (OAB 13350/MS)

Intimação da parte autora para manifestar-se, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção por abandono

Processo 0800626-05.2013.8.12.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Duplicata

Exeqte: JV Móveis e Eletro Ltda-ME

Adv: ANDERSON DENIS MARTINAZZO (OAB 13350/MS)

ISSO POSTO, julgo extinta a presente execução, o que faço com base no artigo 53, § 4º, da Lei n.º 9.099/95. Sem custas e despesas processuais (art. 54 e 55 da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE.

Processo 0800694-52.2013.8.12.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Duplicata

Exeqte: JV MÓVEIS E ELETRO Ltda-ME

Adv: ANDERSON DENIS MARTINAZZO (OAB 13350/MS)

Intimação da parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, indicar bens passíveis de penhora em nome do executado, sob pena de extinção na forma da Lei 9.099/95.

Processo 0800723-05.2013.8.12.0039 - Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material

Reqdo: Viação Motta Ltda

Adv: SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV

Adv: DECIO JOSE XAVIER BRAGA (OAB 5012/MS)

Intimação da parte executada para adimplir o débito de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo da multa de 10% (dez por cento) (art. 475, J, CPC)

Processo 0800976-90.2013.8.12.0039 - Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino

Exeqte: evanilson barbosa da silva - Executo: ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A

Adv: DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS

Intimação da parte credora para que traga aos autos o cálculo atualizado da dívida no prazo de cinco dias.

Juizado Especial Adjunto

Juiz(A) de Direito Francisco Soliman
RELAÇÃO Nº 0131/2014

Processo 0800014-67.2013.8.12.0039 - Cumprimento de sentença - Repetição de indébito

Exeqte: PAMYLLA ZANATTA CALIXTO ME - Executo: PVC BRAZIL INDUSTRIA TUBOS CONEXÕES Ltda

Adv: DELFIM SUEMI NAKAMURA (OAB 23664/PR)

Adv: ANDERSON DENIS MARTINAZZO (OAB 13350/MS)

Intimação das partes da sentença do Juiz Leigo - Face ao exposto e ao que tudo o mais dos autos consta, confirmando-se os efeitos da tutela concedida nestes autos, rejeito a preliminar argüida pela empresa requerida, e julgo parcialmente procedente o pedido inicial formulado por Pamylla Zanatta Calixto ME em face da PVC Brasil Industria Tubos Conexões LTda, para declarar a inexistência do débito reclamado na inicial, a saber: DMI 112-48854564-4, no valor de R\$ 439,26 (quatrocentos e trinta e nove reais e vinte seis centavos) e DMI 112-48854558-6 no valor de 728,80 (setecentos e vinte nove reais e oitenta centavos) bem como o cancelamento definitivo dos protestos desses títulos bem como a exclusão definitiva das restrições junto as órgãos de Proteção ao Crédito SPC em relação aos mesmos. Condenar ainda a Empresa requerida, no pagamento de indenização pelos danos morais sofridos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), salientando que o valor da condenação deverá ser corrigido monetariamente, pelo IGPM, e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da prolação da sentença. Deixo de aplicar a repetição dobrada pelos motivos já delineados. Em consequência, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, conforme dispõe o artigo 55, da Lei 9.099/95. Após as formalidades legais, remetam-se os autos ao MM. Juiz Togado, para os fins do art. 40 da Lei 9.099/95. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e as cautelas de estilo. Juiz de Direito - Assim, presentes as condições da ação, os pressupostos processuais, inexistindo nulidades prejudiciais e não havendo necessidade de realização de atos probatórios indispensáveis, homologo a sentença proferida pelo Juiz Leigo para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o que faço com fundamento no art. 40 da Lei 9.099/1995.

Processo 0800039-17.2012.8.12.0039 - Cumprimento de sentença - Fornecimento de Energia Elétrica

Exeqte: ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE GADO LEITEIRO DE PEDRO GOMES - ACRIGALP - Executo: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A

Adv: GUILHERME ANTONIO BATISTOTI

Adv: AGNA MARTINS DE SOUZA (OAB 6784/MS)

Adv: JORGE AUGUSTO RUI (OAB 13145/MS)

Adv: JEAN ROMMY DE OLIVEIRA

Intimação da parte autora para manifestar-se sobre juntada de documentos de f. 213-7, no prazo de cinco dias.

Processo 0800118-25.2014.8.12.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Duplicata

Reqte: Gontijo & Gontijo Ltda - EPP

Adv: JORGE AUGUSTO RUI (OAB 13145/MS)

Vistos etc. A parte autora manifestou-se informando que, no curso do feito, houve a satisfação integral do direito afirmado na inicial, requerendo, em virtude dessa circunstância, a extinção da demanda. Trata-se de ação de conhecimento em que a obrigação de pagar quantia ainda não estava reconhecida judicialmente (não há título judicial). Nessa linha de raciocínio, entendo que o pagamento anunciado pela parte autora esvazia o próprio objeto da demanda, já que não se faz mais necessária a intervenção do Poder Judiciário para solucionar o conflito de interesses. Desse modo, fica nítida a ausência de interesse de agir (superveniente), o que torna a parte autora carecedora de ação e conduz, por certo, à extinção do feito sem resolução de mérito. ISSO POSTO, com fundamento no art. 267, VI, e art. 462, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, ante a manifesta ausência de interesse de agir superveniente. Sem custas (art. 55, parágrafo único, da Lei 9.099/95). Dou a sentença por transitada em julgado com a sua publicação, pois a manifestação da parte autora é fato impeditivo ao seu direito de recorrer. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, ARQUIVE-SE.

Processo 0800189-27.2014.8.12.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Reqte: Lilian Virgínea Ribeiro - Reqda: ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A

Adv: ALEXSANDRE DE CARVALHO OLIVEIRA (OAB 11171/MS)

Adv: WILSON VIEIRA LOUBET (OAB 4899/MS)

Intimação das partes para que compareçam a audiência de Tentativa de Conciliação designada para o dia 07/10/14 às 15h15.

Processo 0800241-23.2014.8.12.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Direitos e Títulos de Crédito

Exeqte: JV Móveis e Eletro Ltda-ME

Adv: ANDERSON DENIS MARTINAZZO (OAB 13350/MS)

Intimação da parte autora para que diligencie o endereço faltante no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do processo por abandono

Processo 0800242-08.2014.8.12.0039 - Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito

Exeqte: JV Móveis e Eletro Ltda-ME

Adv: ANDERSON DENIS MARTINAZZO (OAB 13350/MS)

ISSO POSTO, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o cumprimento de sentença em razão do adimplemento. Sem custas (art. 55, parágrafo único, da Lei 9.099/95). Dou a sentença por transitada em julgado com a sua publicação, pois a manifestação da parte autora é fato impeditivo ao seu direito de recorrer. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, ARQUIVE-SE.

Processo 0800512-66.2013.8.12.0039 - Cumprimento de sentença - Duplicata

Exeqte: JV Móveis e Eletro Ltda-ME

Adv: ANDERSON DENIS MARTINAZZO (OAB 13350/MS)

Intimação da parte autora para informar endereço atualizado da executada, no prazo de cinco dias.

Processo 0800530-87.2013.8.12.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Duplicata

Exeqte: JV Móveis e Eletro Ltda-ME

Adv: ANDERSON DENIS MARTINAZZO (OAB 13350/MS)

Intimação da parte autora para manifestar-se, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção por abandono

Processo 0800626-05.2013.8.12.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Duplicata

Exeqte: JV Móveis e Eletro Ltda-ME

Adv: ANDERSON DENIS MARTINAZZO (OAB 13350/MS)

ISSO POSTO, julgo extinta a presente execução, o que faço com base no artigo 53, § 4º, da Lei n.º 9.099/95. Sem custas e despesas processuais (art. 54 e 55 da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE.

Processo 0800694-52.2013.8.12.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Duplicata

Exeqte: JV MÓVEIS E ELETRO Ltda-ME

Adv: ANDERSON DENIS MARTINAZZO (OAB 13350/MS)

Intimação da parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, indicar bens passíveis de penhora em nome do executado, sob pena de extinção na forma da Lei 9.099/95.

Processo 0800723-05.2013.8.12.0039 - Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material

Reqdo: Viação Motta Ltda

Adv: SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV

Adv: DECIO JOSE XAVIER BRAGA (OAB 5012/MS)

Intimação da parte executada para adimplir o débito de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo da multa de 10% (dez por cento) (art. 475, J, CPC)

Processo 0800976-90.2013.8.12.0039 - Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino

Exeqte: evanilson barbosa da silva - Executo: ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A

Adv: DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS

Intimação da parte credora para que traga aos autos o cálculo atualizado da dívida no prazo de cinco dias.

RIO NEGRO

Juiz(A) de Direito Alexandre Miura Iura

RELAÇÃO Nº 0107/2014

Processo 0800229-79.2014.8.12.0048 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação

Alimtdo: T. da S. V.

Adv: PAULO EDUARDO MARINHO AMÉRICO DOS REIS (OAB 5521/MS)

Teor do ato: "Intima-se de audiência designada para 17/09/2014 às 13:20 horas."

Processo 0800315-50.2014.8.12.0048 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação

Reqte: A. V. F. N. e outro

Adv: ERNANDES NOVAES PEREIRA (OAB 14661/MS)

Intimação da parte autora de que foi designado para o dia 17 de setembro de 2014, às 14:20 horas, para realização da audiência de conciliação.

RELAÇÃO Nº 0108/2014

Processo 0000284-34.2012.8.12.0048 - Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Ré: Irona Faustino Alves

Adv: MARIA APARECIDA RODRIGUES CORNIANI (OAB 6130A/MS)

Teor do ato: "Intima-se o requerido da designação de audiência contida no ofício de f. 105."

Processo 0000794-76.2014.8.12.0048 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Réu: Anderson Pires dos Santos - Emerson Pereira Gimenes - Diogo Rios Sirqueira

Adv: PAULO EDUARDO MARINHO AMÉRICO DOS REIS (OAB 5521/MS)
Adv: GERALDO MAGELA FILHO

Teor do ato: "intima-se os patronos dos requeridos da audiência designada para 17/09/2014 às 16:00 horas."

Processo 0800335-41.2014.8.12.0048 - Guarda - Guarda

Reqte: O. D. P.

Adv: PAULO EDUARDO MARINHO AMÉRICO DOS REIS (OAB 5521/MS)

Teor do ato: "Intime-se acerca da designação de audiência para 17/09/2014 às 14:00 horas."

RELAÇÃO Nº 0109/2014

Processo 0000642-33.2011.8.12.0048 - Execução da Pena - Prestação de Serviços à Comunidade

Réu: Alexandre Bispo dos Santos

Adv: PAULO EDUARDO M. A. DOS REIS (OAB 5521/MS)

Em favor do advogado dativo, Dr. Paulo Eduardo Marinho Américo dos Reis, arbitro honorários advocatícios no valor de R\$ 300,00 a serem arcados pelo Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se a vacância do cargo de Defensor Público desta Comarca.

Processo 0000798-84.2012.8.12.0048 - Execução da Pena - Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente

Ré: Selma Esteche Paredes

Adv: EDSON KOHL JUNIOR (OAB 15200/MS)

Adv: KLEBER ROGÉRIO FURTADO COELHO (OAB 17471/MS)

Defiro o requerimento de conversão da pena conforme formulado em f. 67-69, adotando como razões de decidir a manifestação ministerial de f. 126. Intime-se a reeducanda a recolher o valor de R\$ 250,00 referente ao ano de 2014 em favor da subconta, no prazo de 30 dias, cabendo a reeducanda retirar a guia em cartório, e apresentar posteriormente comprovante de pagamento. Após, vistas ao Ministério Público para se manifestar sobre a progressão de regime

Processo 0000907-30.2014.8.12.0048 - Auto de Prisão em Flagrante - Prisão em flagrante

Autora: "Justiça Pública - Indiciado: Elisson Dione Pereira de Moraes

Adv: CLEIDOMAR FURTADO DE LIMA

despacho de f. 27: "Intime-se o advogado de fl. 26 a se manifestar sobre a manifestação ministerial de f. 19-23".

Processo 0800273-98.2014.8.12.0048 - Separação de Corpos - Reconhecimento / Dissolução

Reqte: J. M. R. A.

Adv: PAULO EDUARDO MARINHO AMÉRICO DOS REIS (OAB 5521/MS)

Pelo exposto, resolvo o mérito nos termos do art. 269, inc. I, do CPC, e julgo procedente a demanda, confirmar a decisão liminar que afastou a requerida do lar, e declarar a existência e término da união estável durante o período mencionado na petição inicial. Condeno o(a)(s) requerido(a)(s) ao pagamento das custas, e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000,00, e concedo-lhe(s) o benefício da justiça gratuita, razão pela qual suspendo a exigibilidade das verbas sucumbenciais, observado o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.

Juizado Especial Adjunto

Juiz(A) de Direito Alexandre Miura Lura

RELAÇÃO Nº 0089/2014

Processo 0000743-65.2014.8.12.0048 - Termo Circunstanciado - Ameaça

A. Fato: Cleiciane Gomes do Amaral

Adv: CLODOALDO MARQUES (OAB 10653/MS)

Intima-se o advogado da autora para a audiência preliminar designada na data de 23/10/2014 às 13:45 hs.

SONORA

Juiz(A) de Direito Jessé Cruciol Junior

RELAÇÃO Nº 0092/2014

Processo 0000593-68.2011.8.12.0055 - Execução Fiscal - Dívida Ativa

Executo: Construtora Sercel Ltda

Adv: GUILHERME DE ALMEIDA HENRIQUES (OAB 82957/MG)

Adv: RICARDO GUIMARÃES MOREIRA (OAB 82238/MG)

A execução contra a Fazenda Pública (art. 730 do CPC) se dá em processo autônomo que, portanto, deve ser objeto de regular distribuição e não mero protocolo nos autos de origem (como se fase processual fosse). Assim, e considerando que a correta formação dos autos eletrônicos é obrigação dos advogados (Prov. 70 da CGJ/MS), caso queira, a parte credora deverá apresentar seu requerimento na forma correta (distribuição de processo autônomo). Assim, os presentes autos de execução fiscal devem ser arquivados de imediato. Intimem-se.

Processo 0000762-50.2014.8.12.0055 - Carta Precatória - Atos executórios

Réu: Aldinei Taveira da Silva e outros

Adv: ALEXANDRE DAL BEM (OAB 13394/MS)

Adv: RAPHAEL DE LEMOS FERREIRA (OAB 11944AM/S)

Adv: GILBERTO DOS REIS CORRÊA (OAB 13182/MS)

01. Para o ato deprecado designo audiência para o dia 16 de setembro de 2014, às 16h00min.

Processo 0000853-43.2014.8.12.0055 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado

Réu: Raul da Silva Santos - Denis da Silva Lira

Adv: ANTONIO JOÃO RODRIGUES (OAB 15658/MS)

Adv: HELDER LUIZ DE CAMPOS SOARES (OAB 5661/MS)

Tendo em vista esta Comarca está desassistida de membro da Defensoria Pública Estadual (OF.GAB.DPGE n. 288/2014), nomeio o(a) advogado(a) Dr. Helder Luiz de Campos Soares, OAB/MS n. 5661, para exercer o cargo de advogado dativo em favor do réu Denis da Silva Lira no presente feito, sendo que os honorários respectivos serão fixados ao final, por apreciação equitativa deste Juízo, observando os limites da tabela da Ordem dos Advogados do Brasil.

Processo 0000891-89.2013.8.12.0055 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Grave

Réu: V. C. A.

Adv: RAPHAEL DE LEMOS FERREIRA (OAB 11944AM/S)

Adv: ALEXANDRE DAL BEM (OAB 13394/MS)

Neste momento, não há como absolver o réu sumariamente frente as alegações de legítima defesa, uma vez que os elementos até então colhidos não são suficientes para tanto, sendo necessária produção de provas para o esclarecimento dos fatos e deslinde da questão. Portanto, as alegações constantes da resposta à acusação não ensejam a absolvição sumária (art. 397 do CPP), razão pela qual DETERMINO o prosseguimento da ação penal com a necessária produção de prova. DESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 1º de outubro de 2014, às 13h30min, oportunidade em que serão inquiridas a vítima e as testemunhas (fl. 03) e, em seguida, interrogado(a) o(a) acusado(a).

Processo 0001254-76.2013.8.12.0055 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação

Réu: Antonio Lucio Araujo de Souza

Adv: JOSE NELSON DE CARVALHO LOPES (OAB 7564AMS)

Intime-se o advogado do réu - acerca da expedição de Cartas Precatórias de fls. 81/82. Outrossim foi designado audiência na comarca de Chapadão do Sul, para o dia 20 de outubro de 2014, às 15:25h

Processo 0001662-38.2011.8.12.0055 - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Cooperativa de Crédito Rural Celeiro do MS - Sicredi Celeiro MS

Adv: ANDRÉ ASSIS ROSA (OAB 12809/MS)

Adv: JOSÉ HENRIQUE DA SILVA VIGO (OAB 11751/MS)

Defiro o pedido de tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud, uma vez que o dinheiro é o primeiro na ordem legal de preferência entre os bens passíveis de penhora (art. 655, inc I, do CPC). Conforme se vê do extrato em anexo, não foi frutífera tentativa de penhora de valores porque a parte executada não possui conta bancária ou não possui saldo em conta. Tampouco foram encontrados veículos em consulta ao RENAJUD. Assim, intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, dar andamento ao feito, indicando bens à penhora.

Processo 0001688-07.2009.8.12.0055 (055.09.001688-7) - Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exeqte: Dalmi Alves

Adv: DARCI CRISTIANO DE OLIVEIRA (OAB 7313/MS)

01. Intime-se o executado para se manifestar sobre a informação de saldo remanescente (correção) no prazo de 10 dias, salientando que qualquer impugnação deve ser devidamente fundamentada sob pena de rejeição sumária e que eventual oposição leviana acarretará a imposição de multa por atentado à dignidade da jurisdição.

Processo 0001942-09.2011.8.12.0055 - Procedimento Ordinário - Pensão por Morte (Art. 74/9)

Reqte: Ionides Fernandes Garcia - Reqdo: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

Adv: EDER ROBERTO PINHEIRO (OAB 25810/GO)

01. Recebo o recurso de apelação de fls. 123/30 em ambos os efeitos (art. 520 do CPC). Intime-se a parte recorrida para, no prazo de 15 dias, apresentar contrarrazões ao recurso, bem como a cientifiquem de todo o teor do ofício de fls. 132/3.

Processo 0800240-87.2014.8.12.0055 - Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: João Cavalcante Costa

Adv: EDIVALDO CANDIDO FEITOSA (OAB 12819/MS)

01. Mesmo à vista dos argumentos expendidos, os fundamentos da sentença permanecem hígidos, não sendo caso de retratação. Assim, recebo o recurso de apelação em ambos os efeitos (art. 520 do CPC).

Processo 0800279-84.2014.8.12.0055 - Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: Danilo Aloisio Heberle e outros

Adv: CLEIDOMAR FURTADO DE LIMA

01. Recebo a emenda quanto ao valor da causa e correção do polo passivo. Anote-se. 02. Não obstante, os requerentes não comprovaram sua situação financeira atual, limitando-se a alegar que se receberam os imóveis em doação é porque não tinham onde morar, o que não é suficiente e, nesse caso, não corresponde à verdade, já que o motivo da anulação da doação ora combatida foi justamente que os requerentes não satisfariam os requisitos para recebê-la. Entre os requerentes há motoristas, comerciantes, administrador, auxiliar administrativo, etc., o que derruba a alegação feita, e, ao contrário, permite que possam (e devem de acordo com a Constituição) comprovar documentalmente sua renda e/ou patrimônio (através de simples juntada de holerites, declarações de renda, etc). Assim, considerando o desatendimento à determinação anterior e o tempo decorrido, determino aos requerentes que comprovem sua hipossuficiência financeira ou recolham as custas iniciais, no prazo de 10 dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

Processo 0800330-95.2014.8.12.0055 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Yamaha Administradora de Consórcio Ltda
Adv: EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB 15869AM/S)
Nota do Cartório: Certifico que com as alterações ocorridas no Sistema SAJ Custas, o valor que deve ser recolhido no momento da distribuição de uma ação, em favor do Fundo Especial para Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, não está incluído na GRJ. Informo também, que devido a promulgação da Lei Complementar Estadual n.º 179/2013, também deve ser recolhido, devido a distribuição da ação, o valor de 01 UFERMS em favor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado FUNDEPGE. Assim, certifico a necessidade da complementação e recolhimento de 02 UFERMS (R\$ 19,13 cada), que devem ser emitidas em guias (DAEMS) separadas, e que podem ser geradas através do Portal E-SAJ Custas de 1º Grau.

Processo 0800335-20.2014.8.12.0055 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: BV Financeira S/A (BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento)
Adv: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB 11654AM/S)
Adv: GILBERTO BORGES DA SILVA (OAB 58647/PR)
Nota do Cartório: Certifico que com as alterações ocorridas no Sistema SAJ Custas, o valor que deve ser recolhido no momento da distribuição de uma ação, em favor do Fundo Especial para Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, não está incluído na GRJ. Informo também, que devido a promulgação da Lei Complementar Estadual n.º 179/2013, também deve ser recolhido, devido a distribuição da ação, o valor de 01 UFERMS em favor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado FUNDEPGE. Assim, certifico a necessidade da complementação e recolhimento de 02 UFERMS (R\$ 19,13 cada), que devem ser emitidas em guias (DAEMS) separadas, e que podem ser geradas através do Portal E-SAJ Custas de 1º Grau.

Processo 0800365-89.2013.8.12.0055 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Francisco Ferreira de Moura - Exectdo: Banco Finasa S/A
Adv: EVALDO LUIZ RIGOTTI
Adv: CELSO MARCON (OAB 11996AM/S)
Defiro o pedido de tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud, uma vez que o dinheiro é o primeiro na ordem legal de preferência entre os bens passíveis de penhora (art. 655, inc I, do CPC). Conforme se vê do extrato em anexo, foi exitosa a medida, logrando o bloqueio de valor total do débito exequendo. Aguarde-se em cartório a transferência do valor penhorado para a subconta. Desnecessária a lavratura de qualquer termo, uma vez que concretizada a constrição tão logo seja confirmado o bloqueio e determinada a transferência dos ativos financeiros, valendo o recibo de protocolamento, emitido pelo sistema Bacen Jud, como termo de penhora. Assim, intime-se a parte executada, através de seu(s) advogado(s) constituído(s) nos autos, acerca da penhora levada a efeito, bem como para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 475-J, §1º, do CPC). Observe o cartório, outrossim, para a regra do artigo 322 do CPC, segundo o qual contra o revel que não tenha patrono nos autos, correrão os prazos independentemente de intimação, a partir da publicação de cada ato decisório. Em caso de inércia, certifique-se o decurso do prazo e expeça-se alvará. Senão, conclusos. Intimem-se

Processo 0800371-62.2014.8.12.0055 - Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Reqte: Dorvalino Zanchin
Adv: RAPHAEL DE LEMOS FERREIRA (OAB 11944AM/S)
Adv: ALEXANDRE DAL BEM (OAB 13394/MS)
Logo, o pedido de liminar será reapreciado após a vinda do TOI original. Nestes termos, cite-se e intime-se a requerida para, querendo, apresentar resposta no prazo legal e, sem prejuízo, juntar o TOI original no prazo de 05 dias.

Processo 0800509-97.2012.8.12.0055 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Autor: Banco Honda S/A
Adv: NELSON PASCHOALOTTO (OAB 12020AM/S)
Adv: PATRICIA TEREZINHA FERREIRA CORREA (OAB 10469/MS)

Defiro o pedido de tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud, uma vez que o dinheiro é o primeiro na ordem legal de preferência entre os bens passíveis de penhora (art. 655, inc I, do CPC). Conforme se vê do extrato em anexo, não foi frutífera tentativa de penhora de valores porque o valor bloqueado é insignificante. Assim, intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, dar andamento ao feito, indicando bens à penhora.

RELAÇÃO Nº 0093/2014

Processo 0000883-78.2014.8.12.0055 - Inquérito Policial - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Indiciado: Jose Adriano Candido da Silva - Edmilson Alves de Souza - Claudia D'arc da Silva - Ketelyn Almeida Schimanski - Paulo Gomes de Lima e outro

Adv: DIRLEI HORN (OAB 12292/MS)
Fica o Dr. Dirlei Horn, OAB n.12.292, intimado de sua nomeação para exercer o encargo de advogado dativo em favor das rés Cláudia D'arc da Silva, Silviane Coutinho da Silva, Ketelyn Almeida Schimanski no presente feito, sendo que os honorários respectivos serão fixados ao final, por apreciação equitativa deste Juízo, observando os limites da tabela da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como, para apresentar defesa prévia no prazo de 10(dez) dias, (art. 55 da Lei n. 11.343/2006).

Processo 0800280-69.2014.8.12.0055 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Banco Toyota S.A - Reqdo: Ivaldi Andrade de Souza
Adv: PEDRO RONNY ARGERIN
Adv: RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA JESUS (OAB 10071/MS)
Adv: MARILI DALUZ RIBEIRO TABORDA (OAB 14636AM/S)
Adv: ED MAYLON RIBEIRO (OAB 16966/MS)

01. Conforme previsto no art. 2º, §3º, do Dec. Lei 911/69 o inadimplemento da obrigação ocasiona o vencimento antecipado da dívida. Desse modo, a partir do inadimplemento, o valor devido passa a ser todo o restante do débito (de uma só vez) e não mais parcelas mensais antes contratadas. Aliás, recentemente o STJ reconheceu que o inadimplemento dos contratos garantidos por alienação fiduciária gera o vencimento antecipado da dívida e, por conseguinte, a purgação da mora exige o pagamento integral do débito, e não só das parcelas em atraso até então (até porque com o vencimento antecipado da dívida não há mais que se falar em parcelas). Logo, o fato do requerido continuar pagamento outras parcelas mensais (após o inadimplemento de duas), como alegou, não convalida o inadimplemento nem purga a mora, tratando-se mera tolerância do credor com o respectivo abatimento no valor total devido. Assim, indefiro a restituição do veículo, pois a mora não foi adequadamente purgada. 02. Intime-se o requerente para promover o regular prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias. Intimem-se.

TERENOS

Juiz(A) de Direito Marco Antonio Montagnana Morais
RELAÇÃO Nº 0875/2014

Processo 0000139-49.2010.8.12.0047 (047.10.000139-0) - Usucapião - Usucapião Ordinária

Reqte: Catarina Alves de Oliveira
Adv: RONEY PEREIRA PERRUPATO (OAB 7235/MS)
Adv: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SIQUEIRA JÚNIOR (OAB 11229/MS)
Adv: WELLINGTON BARBERO BIAVA (OAB 11231/MS)
istos etc. Expeça-se o quanto requerido à fl. 96 e repetido às fls. 352-353, cobrando-se eventuais custas. Cite-se, por edital, os confrontantes Fábio Santos Ascenso e Rodrigo dos Santos Ascenso. Prazo: 30 (trinta) dias. Intime-se a Autora para que recolha a complementação da diligência do oficial de justiça, pois se trata de zona rural, para citação do confrontante Pedro Donxeva. Expeça-se carta precatória para citação de Camila Alves Rômulo, Isabela Alves Rômulo e Waldemir Lúcio Rômulo Filho, observando que o endereço dos mesmos encontra-se à fl. 336. Solicite-se a devolução da carta precatória de fl. 311, que, conforme extrato processual que ora se junta, foi encaminhada à Comarca de Ponta Porã-MS e lá recebeu o n. 0000053-60.2013.8.12.0019, e lá complementado seu cumprimento, pois, conforme certidão constante à fl. 39 dos autos citados, a Sra. Elza Maria de Oliveira Weissinger foi citada no dia 1º.2.2013, e referida precatória foi devolvida para Campo Grande, via SCDPA n. 219.078.669.0059/2013 em 1º.2.2013. O confrontante Flávio Pereira Rômulo foi devidamente citado e se manifestou nos autos às fls. 333-335. Às providências e intimações necessárias. Terenos (MS), 29 de agosto de 2014.

RELAÇÃO Nº 0876/2014

Processo 0800017-61.2014.8.12.0047 - Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda

Exeqte: Abel Marçal de Queiroz e outro
Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)
Adv: FERNANDO PERÓ CORREA PAES (OAB 9651/MS)
Adv: CARLOS EDUARDO FRANÇA RICARDO MIRANDA (OAB 13179/MS)
Ficam os credores intimados, através de seu advogado, a requerer o quê de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

RELAÇÃO Nº 0877/2014

Processo 0800053-40.2013.8.12.0047 - Procedimento Ordinário - Seguro
 Autor: Fábio de Lima Rodrigues - Reqda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 Adv: LUCIANA VERISSIMO GONCALVES (OAB 8270/MS)
 Adv: BRUNO DE ASSIS SARTORI (OAB 15823/MS)
 Adv: TÚLIO CRUZ NOGUEIRA (OAB 12737/MS)
 Adv: RODRIGO FLÁVIO BARBOZA DA SILVA (OAB 15803/MS)
 Intima-se as partes, através de seu procuradores, para que se manifestem acerca do Laudo pericial juntado aos autos fls. 181-185 no prazo de 05 (cinco) dias.

RELAÇÃO Nº 0878/2014

Processo 0000758-42.2011.8.12.0047 (047.11.000758-8) - Procedimento Ordinário - Responsabilidade Civil
 Reqte: Luís Henrique Queiroz Caramalac - Reqda: Abril Comunicações S/A
 Adv: GLAUCIA SILVA LEITE (OAB 4586B/MS)
 Adv: VANESSA AUXILIADORA TOMAZ (OAB 12257/MS)
 Adv: EDUARDO ALVES MONTEIRO (OAB 11258/MS)
 Adv: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES (OAB 6171/MS)
 Adv: LEONARDO NICARETTA (OAB 13106/MS)
 Adv: MÁRCIO VINÍCIUS COSTA PEREIRA (OAB 84367/RJ)
 Ante ao exposto, julgo procedenteS os pedidos formulados pelo Autor, e o faço para CONDENAR a Ré ao pagamento em dobro dos valores cobrados indevidamente, num total de R\$186,66 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), e CONDENÁ-LA também no pagamento de R\$5.000, 00 (cinco mil reais), a título de danos morais. A correção monetária e os juros de 1% am (um por cento ao mês) contarão a partir do ato ilícito. Fica assim confirmada a liminar outrora concedida. CONDENO a Ré no pagamento de custas e honorários advocatícios, ora arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. PRI. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

RELAÇÃO Nº 0879/2014

Processo 0000494-20.2014.8.12.0047 - Carta Precatória - Citação
 Exepte: Lúcia de Barros Leite e outros
 Adv: NELSON KAMIYA (OAB 2145/MS)
 Fica o exequente devidamente intimado, para comprovar, no prazo de 5 (cinco) dias, o pagamento da diligências do oficial de justiça, que deverá ser feito através do portal de serviços e-SAJ no menu custas processuais Custas de 1º Grau Oficial de Justiça, como também, recolher a indenização do transporte do oficial de justiça no valor de 0,87(oitenta e sete centavos) por quilometro percorrido fora do perímetro urbano, ou, no mesmo prazo ofereça condução, neste último caso informando inclusive número telefônico para que o oficial de justiça possa entrar em contato, para a fiel expedição do mandado de citação. Advirta-se, que o pagamento da diligência deve ser informando nos autos.

RELAÇÃO Nº 0880/2014

Processo 0800005-47.2014.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Exepte: Município de Terenos
 Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)
 Por todo o exposto, Indefiro A PETIÇÃO INICIAL, e, por consequência, escorado no artigo 267, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto O PRESENTE FEITO. PRI. Feitas as comunicações de praxe, arquivem-se. Terenos (MS), 28 de julho de 2014.

Processo 0800497-73.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Exepte: Município de Terenos - Exectda: Aldazira Souza da Silva
 Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)
 Vistos etc. Tendo em vista o pagamento comunicado por ambas as partes, julgo EXTINTA A PRESENTE Execução FISCAL PELO PAGAMENTO (CPC, art. 794, I). Custas e honorários, ora arbitrados em 10% (dez por cento) do valor devido, pela Executada, que é, no entanto, declarada neste ato beneficiária da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Certifique-se desde logo o trânsito em julgado ante a preclusão lógica do direito de recorrer. Após, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Processo 0800518-49.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Exepte: Município de Terenos - Exectda: Anália Flores Welter
 Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)
 Vistos etc. Sobre a proposta de parcelamento feita pela Executada, diga o Exequente. Se recusar a proposta, manifeste-se em termos de prosseguimento. Intime-se.

Processo 0800528-93.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Exepte: Município de Terenos
 Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)
 Por todo o exposto, Indefiro A PETIÇÃO INICIAL, e, por consequência, escorado no artigo 267, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto O PRESENTE

FEITO. PRI. Feitas as comunicações de praxe, arquivem-se. Terenos (MS), 03 de julho de 2014

Processo 0800587-81.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Exepte: Município de Terenos
 Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)
 Vistos etc. O endereço informado na inicial pertence à zona urbana de Terenos, mais precisamente na Vila Entroncamento ("Indubrasil"), do lado deste Município. Assim sendo, intime-se o Exequente para completar o endereço do Executado, nos termos do despacho inicial de fl. 5. Às providências.

Processo 0800654-46.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Exepte: Município de Terenos
 Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)
 Por todo o exposto, Indefiro A PETIÇÃO INICIAL, e, por consequência, escorado no artigo 267, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto O PRESENTE FEITO. PRI. Feitas as comunicações de praxe, arquivem-se.

Processo 0800664-90.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Exepte: Município de Terenos - Exectdo: Eluzaldo Canhete
 Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)
 Vistos etc. Sobre a petição de fls. 8-10 e respectivos documentos, diga o Exequente. Intime-se.

Processo 0800715-04.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Exepte: Município de Terenos
 Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)
 Por todo o exposto, Indefiro A PETIÇÃO INICIAL, e, por consequência, escorado no artigo 267, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto O PRESENTE FEITO. PRI. Feitas as comunicações de praxe, arquivem-se. Terenos (MS), 28 de julho de 2014.

Processo 0800790-43.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Exepte: Município de Terenos
 Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)
 Por todo o exposto, Indefiro A PETIÇÃO INICIAL, e, por consequência, escorado no artigo 267, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto O PRESENTE FEITO. PRI. Feitas as comunicações de praxe, arquivem-se. Terenos (MS), 28 de julho de 2014.

Processo 0800806-94.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Exepte: Município de Terenos
 Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)
 Por todo o exposto, Indefiro A PETIÇÃO INICIAL, e, por consequência, escorado no artigo 267, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto O PRESENTE FEITO. PRI. Feitas as comunicações de praxe, arquivem-se. Terenos (MS), 28 de julho de 2014.

Processo 0800861-45.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Exepte: Município de Terenos
 Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)
 Vistos etc. O Executado regularmente citado, não pagou a dívida. Intime-se o Exequente para requerer o quê entender de direito. Cumpra-se. Terenos (MS), 03 de setembro de 2014.

Processo 0800885-73.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Exepte: Município de Terenos
 Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)
 Vistos etc. A Executada regularmente citada, não pagou a dívida. Intime-se o Exequente para requerer o quê entender de direito. Cumpra-se. Terenos (MS), 02 de setembro de 2014.

Processo 0800902-12.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Exepte: Município de Terenos
 Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)
 Vistos etc. O Executado regularmente citado, não pagou a dívida. Intime-se o Exequente para requerer o quê entender de direito. Cumpra-se. Terenos (MS), 02 de setembro de 2014.

Processo 0800918-63.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Exepte: Município de Terenos
 Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)
 Vistos etc. A Executada regularmente citada, não pagou a dívida. Intime-se o Exequente para requerer o quê entender de direito. Cumpra-se. Terenos (MS), 02 de setembro de 2014.

Processo 0800928-10.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Exepte: Município de Terenos
 Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)
 Vistos etc. O Executado regularmente citado, não pagou a dívida. Intime-se o

Exequente para requerer o quê entender de direito. Cumpra-se. Terenos (MS), 02 de setembro de 2014.

Processo 0800938-54.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exeqte: Município de Terenos

Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)

Vistos etc. O Executado regularmente citado, não pagou a dívida. Intime-se o Exequente para requerer o quê entender de direito. Cumpra-se. Terenos (MS), 02 de setembro de 2014.

Processo 0800948-98.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exeqte: Município de Terenos

Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)

Vistos etc. Tendo em vista a informação de que o crédito executado nestes autos foi devidamente adimplido, conforme se vê às fls. 20-21, julgo extinto O PRESENTE FEITO PELO PAGAMENTO, ex vi do artigo 794, I, do CPC. Custas e honorários pelos Executados. PRI. Oportunamente, observadas as formalidades legais, arquivem-se. Terenos/MS, 03 de setembro de 2014.

Processo 0801005-19.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exeqte: Município de Terenos

Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)

Por todo o exposto, indefiro A PETIÇÃO INICIAL, e, por consequência, escorado no artigo 267, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto O PRESENTE FEITO. PRI. Feitas as comunicações de praxe, arquivem-se. Terenos (MS), 28 de julho de 2014.

Processo 0801092-72.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exeqte: Município de Terenos

Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)

Por todo o exposto, indefiro A PETIÇÃO INICIAL, e, por consequência, escorado no artigo 267, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto O PRESENTE FEITO. PRI. Feitas as comunicações de praxe, arquivem-se. Terenos (MS), 28 de julho de 2014.

RELAÇÃO Nº 0881/2014

Processo 0000982-77.2011.8.12.0047 (047.11.000982-3) - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Medida Cautelar

Reqte: BV Financeira S/A CFI

Adv: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI (OAB 242085/SP)

Vistos etc. A sentença de fls. 63-64 transitou em julgado em 10.3.2014, conforme certificado à fl. 87. Nesse contexto, entendo que fica prejudicada a análise da admissão da Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados - PCG - Brasil Multicarteira no pólo ativo da ação em substituição à BV Financeira, até porque não há documento nos autos a comprovar a cessão de crédito referida. Oportunamente, arquivem-se os autos. Intime-se. Terenos (MS), 10 de junho de 2014.

RELAÇÃO Nº 0882/2014

Processo 0000814-80.2008.8.12.0047 (047.08.000814-0) - Execução Fiscal - Crédito Tributário

Exeqte: Município de Terenos/MS - Executo: Júlio César da Costa Carvalho

Adv: CARLOS EDUARDO FRANÇA RICARDO MIRANDA (OAB 13179/MS)

Adv: LEONARDO NICARETTA (OAB 13106/MS)

Adv: HANDERSON RENATO DEDUCH (OAB 11488/MS)

Intima-se o patrono do autor para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste acerca do despacho de fl. 51. "Vistos etc. Fls. 48-50: Defiro a transferência dos valores bloqueados em favor do Exequente, conforme requerido. Providencie-se. Antes de apreciar o pedido de reforço de penhora por meio de nova consulta no sistema "bacenjud", providencie o Exequente a atualização do quantum debeat, a ele acrescendo a verba honorária de 10% (dez por cento), que é arbitrada neste ato por não ter sido no despacho inaugural. Com a juntada dos cálculos, volvam conclusos para novas deliberações. Às providências e intimações necessárias."

RELAÇÃO Nº 0883/2014

Processo 0000517-63.2014.8.12.0047 - Carta Precatória - Diligências

Exeqte: Distribuidora Barsil de Medicamentos Ltda

Adv: PATRICK ALVES COSTA (OAB 7993B/MT)

Adv: JULIANO TANNUS (OAB 10292/MS) "Fica o exequente devidamente intimado, através de seu patrono, a comprovar, no prazo de 5 (cinco) dias, o pagamento da diligência do oficial de justiça, no valor de R\$ 43,31 (quarenta e três reais e trinta e um centavos), e R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos) por quilômetro rodado, que deverá ser feito através do portal de serviços e-SAJ no menu custas processuais Custas de 1º Grau Oficial de Justiça, ou, no mesmo prazo ofereça condução, neste último caso informando inclusive número telefônico para que o oficial de justiça possa entrar em contato, para a fiel expedição do mandado de citação. Advirta-se, que o pagamento da diligência deve ser informado nos autos."

Processo 0000518-48.2014.8.12.0047 - Carta Precatória - Intimação

Exeqte: Guilherme Ferreira de Brito - Executo: Município de Terenos - Advogado: Guilherme Ferreira de Brito

Adv: GUILHERME FERREIRA DE BRITO (OAB 9982/MS)

Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)

Adv: CARLOS MAGNO BAGORDAKIS DA ROCHA (OAB 15392/MS) "Fica o exequente devidamente intimado, através de seu patrono, a comprovar, no prazo de 5 (cinco) dias, o pagamento da diligência do oficial de justiça, no valor de R\$ 43,31 (quarenta e três reais e trinta e um centavos), e R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos) por quilômetro rodado, que deverá ser feito através do portal de serviços e-SAJ no menu custas processuais Custas de 1º Grau Oficial de Justiça, ou, no mesmo prazo ofereça condução, neste último caso informando inclusive número telefônico para que o oficial de justiça possa entrar em contato, para a fiel expedição do mandado de citação. Advirta-se, que o pagamento da diligência deve ser informado nos autos."

Processo 0800013-24.2014.8.12.0047 - Procedimento Ordinário - Compra e Venda

Reqte: FSW Agropecuária S/A e outro - Reqdo: Frigorífico Peri Ltda

Adv: ELVIO MARCUS DIAS ARAUJO (OAB 13070/MS)

Adv: MARCOS VINICIUS VILALVA FRANCISCO (OAB 16776/MS)

Adv: JOÃO APARECIDO BEZERRA DE PAULA (OAB 14100/MS)

Adv: LEONARDO AVELINO DUARTE (OAB 7675/MS)

Vistos etc. Sobre os argumentos e documentos juntados pelos Autores às fls. 64-82, manifeste-se a empresa Frigorífico Peri Ltda., inclusive sobre a sua relação com a Ré Peri Alimentos Ltda. - ME. Intime-se.

Processo 0800018-51.2011.8.12.0047 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: Sorocred - Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Adv: LARISSA CARDOSO (OAB 13111/MS)

Adv: MARCELO MOREIRA DE SOUZA (OAB 140137/SP)

Vistos etc. O Autor foi intimado por mais de uma vez para dar regular andamento ao feito e nada fez. À fl. 59 o Autor requereu o desentranhamento do mandado de busca e apreensão para cumprimento no mesmo endereço antes diligenciado, porém, a petição foi assinada por advogados que não possuem poderes para falar nos autos em nome da parte. Por isso, determinou-se à fl. 61 a sua intimação para regularizar a representação processual. Porém, nada foi feito nesse sentido. Via de consequência, foi determinada a intimação pessoal da parte para dar a devida movimentação ao feito. Como resposta, sobreveio a petição de fl. 71, novamente assinada por advogados que não possuem poderes para falar nos autos. A extinção, portanto, é medida de rigor, pois está comprovado que a parte, mesmo intimada para dar regular movimentação ao feito, fl. 73, nada fez nesse sentido. Ante o exposto, com fulcro no artigo 267, III, do CPC, julgo extinto O PRESENTE FEITO SEM EXAME DE MÉRITO. Fica, assim, revogada a liminar de fls. 31-32. Custas, se houverem, pelo Autor. Não há condenação em honorários. PRI. Oportunamente, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Processo 0800027-08.2014.8.12.0047 - Procedimento Ordinário - Ensino Fundamental e Médio

Reqte: Rafaela Flores Kuff

Adv: LEONARDO NICARETTA (OAB 13106/MS)

Vistos etc. Fls. 389-395: ciente do acórdão que manteve a decisão deste Juízo. Intime-se a Autora para impugnar, caso queira, a contestação de fls. 332-345. Às providências. Terenos (MS), 05 de setembro de 2014.

Processo 0800076-83.2013.8.12.0047 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: Edson de Jesus

Adv: GLAUCIA DINIZ DE MORAES

Adv: HENRIQUE LIMA (OAB 9979/MS)

Posto isso, julgo procedente os pedidos, condenando o Réu a: 1. Revisar o benefício da parte autora através da aplicação da readequação dos tetos constitucionais previstos nas Emendas n. 20/1998 e 41/2003, com o pagamento das diferenças apuradas, observando-se a prescrição quinquenal, devendo a correção monetária incidir sobre as prestações em atraso, desde as respectivas competências, na forma da legislação de regência, observando-se que, a partir de 11.8.2006, deve ser considerado o INPC como índice de atualização dos débitos previdenciários, nos termos do artigo 31 da Lei n. 10.741/2003, c.c. o art. 41-A da Lei n. 8.213/91 e, com relação aos juros de mora, deverão ser aplicados os índices na forma prevista no Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, sendo devidos desde a citação, de forma global para as parcelas anteriores a tal ato processual e de forma decrescente para as parcelas posteriores, e incidem até a data da conta de liquidação que der origem ao precatório ou à requisição de pequeno valor - RPV (STF - AI-AGR 492.779/DF). Honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, excluídas as parcelas vencidas, considerando-se as prestações vencidas as compreendidas entre o termo inicial do benefício e a data da prolação desta decisão. Eventuais valores pagos a mesmo título deverão ser compensados na liquidação. 2. Fixar o novo valor do benefício do Autor. O INSS não tem isenção de custas e emolumentos nas ações acidentárias e de benefícios propostas na Justiça Estadual (Súmula 178 do STJ e Art. 24, h, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 3.779/2009). Após trânsito em julgado, arquivem-se. Terenos (MS), 08 de agosto de 2014.

Processo 0800146-03.2013.8.12.0047 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Osvaldo Pereira Coutinho
 Adv: JULIANE PENTEADO SANTANA (OAB 7734/MS)
 Adv: ANGELA RENATA DIAS AGUIAR (OAB 15456/MS)
 Vistos etc. Defiro a produção da prova oral postulada pelo Autor. O prazo para oferecimento do rol de testemunhas será de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste despacho. Designe-se data para a realização de audiência, intimando-se as partes e eventuais testemunhas para comparecimento. Às providências.

Processo 0800175-87.2012.8.12.0047 - Procedimento Ordinário - Rural (Art. 48/51)

Reqte: Lázara de Fátima Moraes
 Adv: CLELIA STEINLE DE CARVALHO (OAB 6624/MS)
 Adv: JULIANE PENTEADO SANTANA (OAB 7734/MS)
 Por tais motivos, julgo procedente o pedido formulado por Lázara de Fátima Moraes em face do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, nos termos da fundamentação supra, é o faço para condenar o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS - a conceder aposentadoria por idade rural a Autora, no valor de 1 (um) salário mínimo, a partir da citação. As prestações em atraso serão pagas de uma só vez, corrigidas monetariamente, a partir da data que deveriam ser pagas, incidindo juros de mora, contados da citação. Condono ainda o INSS ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor das vencidas. O INSS não tem isenção de custas e emolumentos nas ações acidentárias e de benefícios propostas na Justiça Estadual (Súmula 178 do STJ e Art. 24, h, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 3.779/2009). PRI. Após o trânsito em julgado, tomadas as cautelas de praxe, arquivem-se. Terenos (MS), 21 de julho de 2014.

Processo 0800210-76.2014.8.12.0047 - Procedimento Ordinário - Reconhecimento / Dissolução

Reqte: J. B. C. - Reqda: M. M. P.
 Adv: WALTER FERREIRA (OAB 1310A/MS)
 Adv: LUIS ÂNGELO SCUARCIALUPI (OAB 13361/MS)
 Adv: GUILHERME BACHIM MIGLIORINI (OAB 14878/MS)
 Adv: VALTER LUIZ SOARES FERREIRA (OAB 16551/MS)
 Adv: LUCIANA SOARES FERREIRA (OAB 10832/MS)
 Vistos etc. Ante a manifestação de fls. 22-23, julgo extinto O PRESENTE FEITO, SEM EXAME DE MÉRITO (CPC, art. 267, VIII). Não há condenação em custas ou honorários. Publique-se. Registre-se. Certifique-se desde logo o trânsito em julgado ante a preclusão lógica do direito de recorrer. Após, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Processo 0800232-37.2014.8.12.0047 - Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Invtante: Thairine Pessoa Moslaves - Herdeiro: Diego Moslaves e outros
 Adv: ALESSANDRO NUNES BORTOLOMASI (OAB 185846/SP)
 Vistos etc. Os benefícios da Justiça Gratuita, conforme previsão constitucional (CF, art. 5º, LXXIV), só são devidos àqueles que comprovarem insuficiência de recursos. Assim, para viabilizar a concessão de tais benefícios, providencie a Requerente a juntada de prova documental de sua alegada hipossuficiência econômico-financeira. Prazo: 10 (dez) dias. Em igual prazo, providencie a juntada dos documentos mencionados na certidão cartorária de fl. 13, isso se já não o fez. Intime-se. Terenos (MS), 26 de junho de 2014.

Processo 0800277-75.2013.8.12.0047 - Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exeqte: Ravízio Ribeiro
 Adv: ROGERIO DE SOUZA PEREIRA (OAB 11715/MS)
 Adv: RICARDO SOUZA PEREIRA
 Intima-se o autor, através de seu procurador, para que se manifeste acerca da Certidão do oficial de Justiça de fl. 195, requerendo o que entender de direito em 05 (cinco) dias.

Processo 0800380-19.2012.8.12.0047 - Procedimento Ordinário - Servidão Administrativa

Reqte: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL
 Adv: LUIZ HENRIQUE VOLPE CAMARGO (OAB 7684/MS)
 ante o exposto, e por tudo mais que dos autos constam, julgo procedente o pedido encartado na inicial desta AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, que a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL move em face de LEILA FIGUEIREDO LOPES, nos termos do artigo 269, I, do CPC, para o fim de tornar definitiva a constituição da servidão administrativa, correspondente a 886,6 m² do imóvel de propriedade rural da Ré, denominada "Chácara Mariana", que tem área total de 10,7000 hectares, objeto de matrícula n. 165 do CRI local, para implantação e passagem do emissário de esgoto, na forma descrita na inicial, mediante o pagamento de indenização em favor da Ré na quantia de R\$ 1.037,32 (mil e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), a qual já se encontra depositada nos autos. Condono a Ré no pagamento das custas processuais, bem como em honorários advocatícios em favor dos patronos da Autora, ora fixados em R\$300,00 (trezentos reais). Expeça-se o necessário para que a Ré levante os valores depositados. Após o trânsito em julgado, expeça-se o competente mandado de instituição definitiva de servidão administrativa para registro no

Cartório competente Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Comuniquem-se. Oportunamente, arquivem-se os autos, Terenos (MS), 23 de maio de 2014

Processo 0800416-27.2013.8.12.0047 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Reqte: OMNI S/A - Crédito, Financiamento e Investimento
 Adv: DENISE VAZQUEZ PIRES (OAB 14165AM/MS)
 Adv: TATIANE CORREIA DA SILVA SANTANA (OAB 16669AM/MS)
 Intima-se o autor, através de seu procurador, para que se manifeste acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 62, requerendo o que entender de direito em 05 (cinco) dias.

Processo 0800468-57.2012.8.12.0047 - Procedimento Ordinário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: Cecilia da Silva
 Adv: ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA
 Intima-se a autora, através de seu patrono, para que se manifeste acerca do retorno da Carta Precatória fls. 138-150, no prazo de 05 (cinco) dias.

Processo 0800540-10.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exeqte: Município de Terenos - Executo: Antonio Marcos Almeida da Silva
 Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)
 Vistos etc. Conforme se vê à fl. 9, o Executado foi regularmente citado em abril de 2014, e dirigiu-se à Prefeitura de Terenos e negociou o parcelamento da dívida em 5 (cinco) prestações, fls. 10-11. Por isso, Defiro A SUSPENSÃO DA MARCHA PROCESSUAL até 30.9.2014, data prevista para o pagamento da última prestação. Superado o prazo de suspensão, intime-se o Exequente via DOE para falar sobre a quitação da dívida, frisando desde já que o seu silêncio será interpretado como anuência à extinção do processo em razão do pagamento. Às providências e intimações necessárias. Terenos (MS), 03 de setembro de 2014.

Processo 0800560-98.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exeqte: Município de Terenos - Executo: Assis Alves de Almeida
 Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)
 Vistos etc. Tendo em vista a informação de que o crédito executado nestes autos foi devidamente adimplido, conforme notícia veiculada à fl. 10, julgo extinto O PRESENTE FEITO PELO PAGAMENTO, ex vi do artigo 794, I, do CPC. Custas e honorários pelo Executado. PRI. Oportunamente, observadas as formalidades legais, arquivem-se. Terenos/MS, 03 de setembro de 2014

Processo 0800578-22.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exeqte: Município de Terenos
 Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)
 Vistos etc. Intimado para providenciar o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça, o Exequente ficou-se inerte. Registro que essa providência se mostrava essencial para a realização do ato citatório, pois o Executado, segundo a inicial, reside na zona rural, local que não é atendido pelos serviços do correio. Assim sendo, sem o pagamento da diligência do Oficial de Justiça, a citação não pode ser cumprida. É o caso, portanto, de se indeferir a petição inicial. Ante o exposto, com fulcro no artigo 284, p.u., c/c o 267, I, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto O PRESENTE FEITO. Não há condenação em custas ou honorários. PRI. Oportunamente, arquivem-se os autos.

Processo 0800579-07.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exeqte: Município de Terenos - Executo: Breno Ferreira
 Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)
 Vistos etc. O Executado regularmente citado, não pagou a dívida. Intime-se o Exequente para requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Terenos (MS), 02 de setembro de 2014.

Processo 0800585-48.2012.8.12.0047 - Procedimento Sumário - Auxílio-Doença Previdenciário

Reqte: José Bismaque Santana
 Adv: JOAO GONCALVES DA SILVA (OAB 8357/MS)
 Intima-se o autor, através de seu procurador, para que se manifeste acerca do retorno da Carta Precatória e Laudo Pericial juntado fls. 70-105, no prazo de 05 (cinco) dias.

Processo 0800634-55.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exeqte: Município de Terenos
 Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)
 Por todo o exposto, Indefiro A PETIÇÃO INICIAL, e, por consequência, escorado no artigo 267, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto O PRESENTE FEITO. PRI. Feitas as comunicações de praxe, arquivem-se. Terenos (MS), 03 de julho de 2014

Processo 0800684-81.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exeqte: Município de Terenos
 Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS) "Fica o exequente devidamente intimado, através de seu patrono, a comprovar, no prazo de 5 (cinco) dias, o pagamento da diligência do oficial de justiça, no valor de R\$ 43,31 (quarenta e três reais e trinta e um centavos), e R\$ 0,87 (oitenta e sete centava-

vos) por quilômetro rodado, que deverá ser feito através do portal de serviços e-SAJ no menu custas processuais Custas de 1º Grau Oficial de Justiça, ou, no mesmo prazo ofereça condução, neste último caso informando inclusive número telefônico para que o oficial de justiça possa entrar em contato, para a fiel expedição do mandado de citação. Advirta-se, que o pagamento da diligência deve ser informado nos autos."

Processo 0800760-08.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exeqte: Município de Terenos

Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)

Intima-se o exequente, através de seu procurador, para que complemente o endereço do executado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Processo 0800823-33.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exeqte: Município de Terenos

Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)

Fica o exequente devidamente intimado, através de seu patrono, a comprovar, no prazo de 5 (cinco) dias, o pagamento da diligência do oficial de justiça, no valor de R\$ 43,31 (quarenta e três reais e trinta e um centavos), e R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos) por quilômetro rodado, que deverá ser feito através do portal de serviços e-SAJ no menu custas processuais Custas de 1º Grau Oficial de Justiça, ou, no mesmo prazo ofereça condução, neste último caso informando inclusive número telefônico para que o oficial de justiça possa entrar em contato, para a fiel expedição do mandado de citação. Advirta-se, que o pagamento da diligência deve ser informado nos autos."

Processo 0800834-62.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exeqte: Município de Terenos

Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)

Intima-se o exequente, para que no prazo de 05 (cinco) dias, complemente o endereço do executado, informando nos autos o número do CEP, indispensável para expedição de Carta de Citação.

Processo 0800929-92.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exeqte: Município de Terenos

Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)

Vistos etc. Trata-se de execução fiscal ajuizada pelo Município de Terenos objetivando a cobrança de valores devidos a título de IPTU. Até o presente momento o Executado não foi regularmente citado. Em sua última manifestação, o Exequente pediu a suspensão do feito em virtude do parcelamento solicitado administrativamente pela parte contrária para a satisfação do débito. É o que cumpria registrar. Passo a decidir. O processo merece ser extinto de imediato por carência de ação, pois a partir do momento em que as partes entabulam acordo extrajudicial visando a quitação parcelada da dívida, o Exequente já não tem mais interesse de agir em Juízo. É dizer, in casu operou-se o fenômeno da falta de interesse de agir superveniente. Com efeito, nos termos do artigo 151, VI, do Código Tributário Nacional, o parcelamento do crédito tributário suspende sua exigibilidade. Ora, se o crédito tem a sua exigibilidade suspensa por determinado espaço de tempo, é vedado ao credor propor qualquer medida judicial tendente à sua satisfação durante o seu curso, ou seja, durante o prazo concedido ao devedor para o cumprimento "espontâneo" da obrigação. Sobre o tema, Luciano Amaro assinala que: "Apesar de o Código não referir, em sua redação original, o parcelamento como causa de suspensão de exigibilidade do crédito tributário, esse efeito era inegável, não apenas porque isso decorre da própria natureza do parcelamento (mediante o qual é assinado ao devedor prazo para que este satisfaça em parcelas a obrigação que, por alguma razão, alega não poder pagar à vista), mas também porque o parcelamento nada mais é do que uma modalidade de moratória." Como se vê, sendo ou não o parcelamento uma espécie de moratória, tem ele o efeito de suspender a exigibilidade do crédito tributário. Logo, se o crédito em pauta não é exigível, ainda que temporariamente, é defesa ao autor ingressar com qualquer medida executiva contra o devedor, afinal "A execução pode ser instaurada caso o devedor não satisfaça a obrigação certa, líquida e exigível, consubstanciada em título executivo" (CPC, art. 580, grifado). Por outro lado, de acordo com o artigo 174, p.u., IV, do CTN, o pedido de parcelamento da dívida constitui inegável reconhecimento do débito pelo devedor, surtindo o efeito de interromper o prazo prescricional para o ajuizamento da cobrança judicial. Com isso, afasta-se a necessidade de se manter o despacho inaugural que determinou a citação para garantir a higidez do título executivo, já que qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor gera o mesmo efeito do despacho que ordena a citação em execução fiscal. Esse entendimento já possui precedentes na jurisprudência pátria, conforme se observa no aresto abaixo transcrito: "PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. CITAÇÃO. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. EXTINÇÃO DO PROCESSO. 1. O PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DO DÉBITO CONCEDIDO ANTES DA CITAÇÃO DO DEVEDOR ENSEJA A AUSÊNCIA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR DO FISCO, TENDO EM VISTA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ART. 151, VI, CTN) ANTES MESMO DO

APERFEIÇOAMENTO DA RELAÇÃO PROCESSUAL. 2. O PEDIDO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO APÓS A CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFIGURA ATO EXTRAJUDICIAL QUE SE EQUIPARA AO RECONHECIMENTO DO DÉBITO PELO DEVEDOR, ENSEJANDO, POIS, A INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO (ART. 174, IV, CTN), A DESPEITO DA EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. 3. RECURSO NÃO PROVIDO" (Apelação Cível n. 0002785-48.2009.807.0001, 4ª Turma Cível, rel. Des. Cruz Macedo). Ademais, assinalo que o leading case julgado pelo E. STJ no REsp n. 957.509, de relatoria do até então Ministro daquela Corte, Excelentíssimo Ministro Luiz Fux, possui contornos jurídicos distintos do caso vertente, pois referido feito versava sobre lide envolvendo tributos federais submetidos a um programa específico de parcelamento conhecido como "PAES", com regulamentação própria portanto, no qual a parte devedora já tinha sido citada. Aqui, ao revés, o tributo em cobrança é regulado por lei geral, e o Executado sequer foi citado para tomar conhecimento formal do pedido feito contra si. Tais circunstâncias são o bastante para conferir tratamento diverso ao presente caso. Eis as razões pelas quais o processo deve ser extinto. Ante ao exposto, com fulcro no artigo 267, VI, da lei processual, julgo extinto O PRESENTE FEITO. Custas, se houver, pelo Exequente. PRI. Feitas as anotações e comunicações de praxe, arquivem-se.

Processo 0800995-72.2013.8.12.0047 - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exeqte: Município de Terenos - Exectda: Maria Jucivan Ramalho

Adv: VINÍCIOS LEITE CAMPOS (OAB 9566/MS)

Vistos etc. Conforme se vê à fl. 16, a Executada foi regularmente citada em 7.5.2014, e dirigiu-se à Prefeitura de Terenos e negociou o parcelamento da dívida em 12 (doze) prestações, fls. 17-18. Por isso, Defiro A SUSPENSÃO DA MARCHA PROCESSUAL até fevereiro de 2015, data prevista para o pagamento da última prestação. Superado o prazo de suspensão, intime-se o Exequente via DOE para falar sobre a quitação da dívida, frisando desde já que o seu silêncio será interpretado como anuência à extinção do processo em razão do pagamento. As providências e intimações necessárias. Terenos (MS), 03 de setembro de 2014

RELAÇÃO Nº 0884/2014

Processo 0000012-14.2010.8.12.0047 (047.10.000012-2) - Execução Fiscal - Crédito Tributário

Exeqte: Município de Terenos/MS

Adv: CARLOS EDUARDO FRANÇA RICARDO MIRANDA (OAB 13179/MS)

(.....) Por todo o exposto, Indefero A PETIÇÃO INICIAL, e, por consequência, escorado no artigo 267, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto O PRESENTE FEITO. Não há condenação em custas ou honorários. PRI. Feitas as comunicações de praxe, arquivem-se.

Processo 0000107-44.2010.8.12.0047 (047.10.000107-2) - Execução Fiscal - Crédito Tributário

Exeqte: Município de Terenos/MS

Adv: CARLOS EDUARDO FRANÇA RICARDO MIRANDA (OAB 13179/MS)

(.....) Por todo o exposto, Indefero A PETIÇÃO INICIAL, e, por consequência, escorado no artigo 267, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto O PRESENTE FEITO. Não há condenação em custas ou honorários. PRI. Feitas as comunicações de praxe, arquivem-se.

Processo 0000338-71.2010.8.12.0047 (047.10.000338-5) - Execução Fiscal - Crédito Tributário

Exeqte: Município de Terenos/MS

Adv: CARLOS EDUARDO FRANÇA RICARDO MIRANDA (OAB 13179/MS)

.....Por todo o exposto, Indefero A PETIÇÃO INICIAL, e, por consequência, escorado no artigo 267, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto O PRESENTE FEITO. PRI. Feitas as comunicações de praxe, arquivem-se.

Processo 0000356-92.2010.8.12.0047 (047.10.000356-3) - Execução Fiscal - Crédito Tributário

Exeqte: Município de Terenos/MS

Adv: CARLOS EDUARDO FRANÇA RICARDO MIRANDA (OAB 13179/MS)

(.....) Por todo o exposto, Indefero A PETIÇÃO INICIAL, e, por consequência, escorado no artigo 267, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto O PRESENTE FEITO. Não há condenação em custas ou honorários. PRI. Feitas as comunicações de praxe, arquivem-se.

Processo 0001704-82.2009.8.12.0047 (047.09.001704-4) - Execução Fiscal - Crédito Tributário

Exeqte: Município de Terenos/MS

Adv: CARLOS EDUARDO FRANÇA RICARDO MIRANDA (OAB 13179/MS)

(.....) Ante ao exposto, escorado no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto O PRESENTE FEITO diante do abandono da causa. Custas, se houver, pelo Exequente. PRI. Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

EDITAIS**COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL****CAMPO GRANDE****4ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos****Edital de citação prazo: 20 (vinte) dias.**

Autoridade Judiciária: Juiz Alexandre Tsuyoshi Ito. 4ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos.

Faz saber ao(s): Globaltask Gestão e Tecnologia S/A, CNPJ nº 05.522.682/0001-16, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Proc. nº 0823281-51.2014.8.12.0001 Ação Mandado de Segurança: - Autor: Num Do Brasil Comercio De Materiais Eletrônicos LTDA- Réu: Pregoeiro do Pregão Presencial nº 056/2013 e outros, Globaltask Gestão e Tecnologia S/A. Objeto: Citação do(a) mesmo(a) para contestar(em) a ação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Advertência: Não contestando, presumir-se-á aceita como verdadeira a matéria fática articulada pela parte autora. Síntese da inicial: trata-se de pedido de liminar em que a parte impetrante requer a anulação da habilitação da empresa Globaltask Gestão e Tecnologia S/A e sua consequente habilitação no Pregão Presencial nº 056/2013. Campo Grande/MS 04 de setembro de 2014.

1ª Vara de Família Digital**Edital de Notificação para conhecimento de terceiros, prazo de 30 (trinta) dias**

A Dra. Saskia Elisabeth Schwanz, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família Digital da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo de Direito, foram processados regularmente, a requerimento de A. V., os autos de Interdição tendo como assunto principal Tutela e Curatela, distribuído com nº 0801717-84.2012.8.12.0001, requerendo a interdição de T. V., portador(a) de doença mental, havendo sido decretada a medida postulada, por sentença proferida neste Juízo, em data de 02 de julho de 2014, ato pelo qual foi nomeado(a) curador(a) a pessoa de A. V., que aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Priscila Sandri Trentin, Analista Judiciário, o digitei, e eu, Manoelina Vieira de Oliveira, Chefe de Cartório, o conferi e o assinei digitalmente. Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2014.

(1ª P 05.09, 2ª P 15.09 e 3ª P 25.09)

Edital de citação: 30 (trinta) dias.

A Dra. Cíntia Xavier Letteriello Medeiros, Juíza de Direito, da 1ª Vara de Família Digital em substituição legal, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber Anibal Rodrigues Rocha, o qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à Rua da Paz, 14, tramita a Ação execução de Alimentos tendo como assunto principal Fixação, sob o nº 0002651-11.2013.8.12.0108, aforada por Angela Regina Ferreira Rocha, Lucas Ferreira Rocha e Mateus Ferreira Rocha, em desfavor de Anibal Rodrigues Rocha. Assim, fica o mesmo citado para, no prazo de 03 (três) dias, pague o débito apurado de f. 36, incluindo as prestações vencidas no decorrer da ação até a data do efetivo pagamento, face o caráter periódico dos alimentos, sob pena de assim não fazendo ou não justificando o inadimplemento, ser-lhe decretada a prisão civil, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme disposto no art. 733 §1º do Código de Processo Civil. Observação: O cumprimento da pena privativa de liberdade não exime o devedor do pagamento das prestações vencidas e vincendas. Valor do débito: R\$ 4.553,23. Data do cálculo: 12/02/2014. Decorrido o prazo, sem manifestação, fica já nomeado curador Especial (art. 9º, inciso II do Código de Processo Civil), na pessoa do Dr. Defensor Público com tal atribuição junto a esta vara. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Silmara Kley de Oliveira, Analista Judiciário, o digitei, e eu, Manoelina Vieira de Oliveira, Chefe de Cartório, o conferi e assinei digitalmente. Campo Grande (MS), 10 de setembro de 2014.

Edital de citação: 30 (trinta) dias.

A Dra. Cíntia Xavier Letteriello Medeiros, Juíza de Direito, da 1ª Vara de Família Digital em substituição legal, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber Fernando Cortes da Silva, o qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à Rua da Paz, 14, tramita a Ação execução de Alimentos tendo como assunto principal Fixação, sob o nº 0007201-49.2013.8.12.0108, aforada por D. L. M. S., em desfavor de Fernando Cortes da Silva. Assim, fica o mesmo citado para, no prazo de 03 (três) dias, pague o débito apurado de f. 43, incluindo as prestações vencidas no decorrer da ação até a data do efetivo pagamento, face o caráter periódico dos alimentos, sob pena de assim não fazendo ou não justificando o inadimplemento, ser-lhe decretada a prisão civil, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme disposto no art. 733 §1º do Código de Processo Civil. Observação: O cumprimento da pena privativa de liberdade não exime o devedor do pagamento das prestações vencidas e vincendas. Valor do débito: R\$ 3.472,47. Data do cálculo: 04/09/2014. Decorrido o prazo, sem manifestação, fica já nomeado curador Especial (art.

9º, inciso II do Código de Processo Civil), na pessoa do Dr. Defensor Público com tal atribuição junto a esta vara. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Silmara Kley de Oliveira, Analista Judiciário, o digitei, e eu, Manoelina Vieira de Oliveira, Chefe de Cartório, o conferi e assinei digitalmente. Campo Grande (MS), 10 de setembro de 2014.

2ª Vara de Família Digital**Edital de intimação de Marcelo Giovani Salvi Torres pelo prazo de 20(vinte) dias**

Cíntia Xavier Letteriello Medeiros, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família Digital da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família Digital, tramitam os autos de execução de Alimentos, código nº 0805788-32.2012.8.12.0001, que Thamara Emely Pinheiro Torres, representada por sua genitora Valquíria Aparecida Pinheiro, em m face de Marcelo Giovani Salvi Torres, onde foi deferida a citação do executado Marcelo Giovani Salvi Torres, filho de Marcelo Torres e Valquíria Leila Salvi Torres, que se encontra em local incerto ou não sabido para, no prazo de 3 (três) dias, efetue o pagamento da pensão alimentícia em atraso, no valor de R\$ 3.547,11(três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e onze centavos), atualizado até julho/2013, juntamente com as parcelas que forem vencendo no decorrer da lide (art. 290, do CPC), ou, no mesmo prazo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão (art. 733, § 2º do CPC). Decorrido o prazo sem manifestação, fica desde já nomeado(a) Curador(a) Especial (Art. 9º, inciso II do Código de Processo Civil), na pessoa do(a) Defensor(a) Público(a) com tal atribuição junto a esta Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente, que será assinado digitalmente Cumpra-se. Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2014. Eu, Maria Barbina Diniz de Oliveira, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Antonio Marcos Mota Vieira, Chefe de Cartório, conferi e assino por certificado digital.

Edital de citação de Eder Rezende da Silva pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Cíntia Xavier Letteriello Medeiros Juiz de Direito da 2ª Vara de Família Digital, desta comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório 2ª Vara de Família Digital, tramitam os autos de Procedimento Ordinário Código 0805407-53.2014.8.12.0001, ajuizada por Sarah Vitória das Graças de Almeida em face de Eder Rezende da Silva, sendo deferida a expedição do presente para a citação de Eder Rezende da Silva, divorciado, mecânico, RG nº 14781245 SSP-MS e CPF nº 010.817.101-95, que se encontra em lugar incerto e não sabido, por todo teor da inicial e despacho de f. 42 para, querendo, responder a presente ação, no prazo 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, ficando advertido(a) de que, não sendo contestada a ação no prazo acima citado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC. Observação: Decorrido o prazo sem manifestação, fica desde já nomeado(a) Curador(a) Especial (Art. 9º, inciso II do Código de Processo Civil), na pessoa do(a) Defensor(a) Público(a) com tal atribuição junto a esta Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente, que será assinado digitalmente. Cumpra-se. Campo Grande, 10 de setembro de 2014. Eu, (Maria Barbina Diniz de Oliveira) – Analista Judiciário o subscrevi. Eu Antonio Marcos Mota Vieira, Chefe de Cartório o conferi e assino por determinação judicial.

Edital de citação de Antonia dos Santos Riquelme pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Cíntia Xavier Letteriello Medeiros Juiz de Direito da 2ª Vara de Família Digital, desta comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório 2ª Vara de Família Digital, tramitam os autos de Divórcio Litigioso Código 0805640-84.2013.8.12.0001, ajuizada por Pedro Riquejme em face de Antonia dos Santos Riquelme, sendo deferida a expedição do presente para a citação de Antonia dos Santos Riquelme que se encontra em lugar incerto e não sabido, por todo teor da inicial e despacho de f. 69 para, querendo, responda a presente ação, no prazo 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, ficando advertido(a) de que, não sendo contestada a ação no prazo acima citado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC. Observação: Decorrido o prazo sem manifestação, fica desde já nomeado(a) Curador(a) Especial (Art. 9º, inciso II do Código de Processo Civil), na pessoa do(a) Defensor(a) Público(a) com tal atribuição junto a esta Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente, que será assinado digitalmente. Cumpra-se. Campo Grande, 10 de setembro de 2014. Eu, (Maria Barbina Diniz de Oliveira) – Analista Judiciário o subscrevi. Eu Antonio Marcos Mota Vieira, Chefe de Cartório o conferi e assino por determinação judicial.

Edital de citação de Marcos dos Santos pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Cíntia Xavier Letteriello Medeiros Juiz de Direito da 2ª Vara de Família Digital, desta comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório 2ª Vara de Família Digital, tramitam os autos de Divórcio Litigioso Código 0842315-46.2013.8.12.0001, ajuizada por Sidinéia Rodrigues Rocha dos Santos em face de Marcos dos Santos, sendo deferida a expedição do presente para a citação de Marcos dos Santos que se encontra em lugar incerto e não sabido, por todo teor da inicial e despacho de f. 56 para, querendo, responda a presente ação, no prazo 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, ficando advertido(a) de que, não sendo contestada a ação no prazo acima citado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC. Ficando Intimado de que foi deferido a guarda provisória dos infantes à requerente, podendo podendo o requerido exercer seu direito de visitas em finais de semana alternados, de 09:00 horas do sábado às 18:00 horas do domingo, bem como foi arbitrado os alimentos provisórios aos filhos das partes no total de 59% (cinquenta e nove por cento) do salário mínimo, que deverão ser entregues à genitora mediante recibo, ou depositados em conta bancária em nome da requerente, até o dia 10 (dez) de cada mês. Observação: Decorrido o prazo sem manifestação, fica desde já nomeado(a) Curador(a) Especial (Art. 9º, inciso II do Código de Processo Civil), na pessoa do(a) Defensor(a) Público(a) com tal atribuição junto a esta Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente, que será assinado digitalmente. Cumpra-se. Campo Grande, 10 de setembro de 2014. Eu, (Maria Barbina Diniz de Oliveira) – Analista Judiciário o subscrevi. Eu Antonio Marcos Mota Vieira, Chefe de Cartório o conferi e assino por determinação judicial.

Edital de citação de Marcos Muriel Araújo, pelo prazo de 20 (vinte) dias. Cíntia Xavier Letteriello Medeiros, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família Digital, desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório 2ª Vara de Família Digital, tramitam os autos de Homologação de Transação Extrajudicial Código 0842396-92.2013.8.12.0001, ajuizada por Giovanna Marinho de Souza Araújo em face de Marcos Muriel Araújo, sendo deferida a expedição do presente para a citação de Marcos Muriel Araújo, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, portador do RG nº 40223482-0 e do CPF nº. 374.831.978-97, que se encontra em lugar incerto e não sabido, por todo o teor da inicial e despacho de f. 58 para, querendo, responda a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, ficando advertido(a) de que, não sendo contestada a ação no prazo acima citado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC. Observação: Decorrido o prazo sem manifestação, fica desde já nomeado(a) Curador(a) Especial (art. 9º, inciso II, do Código de Processo Civil), na pessoa do(a) Defensor(a) Público(a) com tal atribuição junto a esta Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente, que será assinado digitalmente. Cumpra-se. Campo Grande, 10 de setembro de 2014. Eu, Francieli Aparecida Rodrigues - Analista Judiciário, o digitei. E, eu, Antonio Marcos Mota Vieira – Chefe de Cartório, o conferi e assino por determinação judicial.

Edital de notificação para conhecimento de terceiros

Cíntia Xavier Letteriello Medeiros, Juíza de Direito, da 2ª Vara de Família Digital, desta comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família Digital localizada na Rua da Paz, 14, 3º andar - Bloco III, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: 67-3317-3516, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-2vfmfdigital@tjms.jus.br, tramitam os autos de Interdição código 0809815-87.2014.8.12.0001, que Ana Maria André do Nascimento move em face de Olga Belmonte Chimenes, onde foi decretada a interdição Olga Belmonte Chimenes, sendo-lhe nomeado(a) Curador(a) o(a) requerente Ana Maria André do Nascimento. O(a) interdito(a) é portador(a) de doença mental, e não tem condições de exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza que se expedisse o presente que será publicado e fixado na forma da lei. Comarca de Campo Grande-MS aos 08 de setembro de 2014. Cumpra-se. Eu Fabricio Vinholi Molena, Analista Judiciário o digitei. Eu Antonio Marcos Mota Vieira Chefe de Cartório o conferi e subscrevo. Cíntia Xavier Letteriello Medeiros, Juíza de Direito (1ª P 15.09, 2ª P 25.09 e 3ª P 05.10)

Edital de notificação para conhecimento de terceiros

Cíntia Xavier Letteriello Medeiros, Juíza de Direito, da 2ª Vara de Família Digital, desta comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família Digital localizada na Rua da Paz, 14, 3º andar - Bloco III, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: 67-3317-3516, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-2vfmfdigital@tjms.jus.br, tramitam os autos de Interdição código 0813062-76.2014.8.12.0001, que Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul move em face de FLORIBAL MARTINS, onde foi decretada a interdição FLORIBAL MARTINS, Rua JOSE NOGUEIRA VIEIRA, 1900, TIRADENTES - CEP 79042-010, Campo Grande-MS, CPF 608.852.701-34, RG 198.140-SSP/MS, nascido em 01/12/1925, Divorciado, Brasileiro, natural de Campo Grande-MS, pai Antônio

Martins, mãe Rita Rodrigues Martins, sendo-lhe nomeado Curador o requerente JOSÉ CARLOS VIANA MENDES, funcionário da Associação Recanto São João Bosco, RG nº 5695356-6 SSP/MG, CPF nº 298.283.251-87. O(a) interdito(a) é portador(a) de doença mental, e não tem condições de exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza que se expedisse o presente que será publicado e fixado na forma da lei. Comarca de Campo Grande-MS aos 29 de agosto de 2014. Cumpra-se. Eu Marcos Flávio Hollsback Costa, Analista Judiciário o digitei. Eu Antonio Marcos Mota Vieira Chefe de Cartório o conferi e subscrevo. Cíntia Xavier Letteriello Medeiros - Juíza de Direito. (1ª P 05.09, 2ª P 15.09 e 3ª P 25.09)

Edital de notificação para conhecimento de terceiros

Cíntia Xavier Letteriello Medeiros, Juíza de Direito, da 2ª Vara de Família Digital, desta comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família Digital localizada na Rua da Paz, 14, 3º andar - Bloco III, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: 67-3317-3516, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-2vfmfdigital@tjms.jus.br, tramitam os autos de Interdição código 0821242-81.2014.8.12.0001, que ISABEL ANTUNES POMPEO move em face de Marcos Pompeo Batista da Silva, onde foi decretada a interdição Marcos Pompeo Batista da Silva, RUA ACRISIO CORREA, 257, JARDIM SAO CONRADO/SANTA EMÍLIA - CEP 79093-310, Campo Grande-MS, CPF 005.629.381-09, RG 2.170.915-7, nascido em 20/05/1996, Solteiro, Brasileiro, natural de Campo Grande-MS, Estudante, pai José Batista da Silva, mãe Isabel Antunes Pompeo, sendo-lhe nomeado(a) Curador(a) o(a) requerente ISABEL ANTUNES POMPEO, Rua ACRISIO CORREA, 257, JARDIM SAO CONRADO/SANTA EMÍLIA - CEP 79093-310, Campo Grande-MS, CPF 286.574.541-49, RG 118.197-SSP/MS, nascida em 16/10/1962, Divorciada, Brasileiro, natural de Campo Grande-MS, Artesã, pai Arlindo Pompeo da Silva, mãe Adalia Fernandes da Silva. O(a) interdito(a) é portador(a) de doença mental, e não tem condições de exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o(a) MM. Juiz(a) que se expedisse o presente que será publicado e fixado na forma da lei. Comarca de Campo Grande-MS aos 08 de setembro de 2014. Cumpra-se. Eu Marcos Flávio Hollsback Costa, Analista Judiciário o digitei. Eu Antonio Marcos Mota Vieira Chefe de Cartório o conferi e subscrevo. Cíntia Xavier Letteriello Medeiros - Juíza de Direito. (1ª P 15.09, 2ª P 25.09 e 3ª P 05.10)

Edital de notificação para conhecimento de terceiros

Cíntia Xavier Letteriello Medeiros, Juiz(a) de Direito, da 2ª Vara de Família Digital, desta comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família Digital localizada na Rua da Paz, 14, 3º andar - Bloco III, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: 67-3317-3516, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-2vfmfdigital@tjms.jus.br, tramitam os autos de Interdição código 0813072-23.2014.8.12.0001, que Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul move em face de MÁRIO JOSÉ DE SOUZA, onde foi decretada a interdição MÁRIO JOSÉ DE SOUZA, Rua JOSE NOGUEIRA VIEIRA, 1900, TIRADENTES - CEP 79042-010, Campo Grande-MS, CPF 818.707.441-87, RG 2.101.154-SSP/MS, nascido em 25/07/1928, Solteiro, Brasileiro, natural de Barro Alto-BA, pai Exupério José de Souza, mãe Antonia Messias de Jesus, sendo-lhe nomeado(a) Curador(a) o(a) requerente Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua da PAZ, 134, Jardim dos Estados - CEP 79002-190, Fone (067), Campo Grande-MS, RG 714235-8/MD/MB, CNPJ 03.983.541/0001-75. O(a) interdito(a) é portador(a) de doença mental, e não tem condições de exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o(a) MM. Juiz(a) que se expedisse o presente que será publicado e fixado na forma da lei. Comarca de Campo Grande-MS aos 15 de agosto de 2014. Cumpra-se. Eu Roseli Zeferino Ramiro, Analista Judiciário o digitei. (a) Eu, Antonio Marcos Mota Vieira, Chefe de Cartório o conferi e subscrevo. Cíntia Xavier Letteriello Medeiros Juiz(a) de Direito. (1ª P 05.09, 2ª P 15.09 e 3ª P 25.09)

Edital de notificação para conhecimento de terceiros

Cíntia Xavier Letteriello Medeiros, Juíza de Direito, da 2ª Vara de Família Digital, desta comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família Digital localizada na Rua da Paz, 14, 3º andar - Bloco III, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: 67-3317-3516, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-2vfmfdigital@tjms.jus.br, tramitam os autos de Interdição código 0819758-31.2014.8.12.0001, que José Roberto Fernandes move em face de Eva Collante Fernandes, onde foi decretada a interdição Eva Collante Fernandes, Joao Lemos de Rezende, 415, Jardim Itamaraca - CEP 79062-630, Campo Grande-MS, CPF 173.997.001-25, RG 435.276, Casada, Brasileiro, Aposentada, sendo-lhe nomeado Curador o requerente José Roberto Fernandes, Joao Lemos de Rezende, 415, Jardim Itamaraca - CEP 79062-630, Campo Grande-MS, CPF 041.370.001-15, RG 186.179, Casado, Brasileiro, Vidraceiro. O(a) interdito(a) é portador(a) de doença mental, e não tem condições de exercer pessoalmente os atos da

vida civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza que se expedisse o presente que será publicado e fixado na forma da lei. Comarca de Campo Grande-MS aos 19 de agosto de 2014. Cumpra-se. Eu Francieli Aparecida Rodrigues, Analista Judiciário o digitei. Eu Antonio Marcos Mota Vieira Chefe de Cartório o conferi e subscrevo. Cíntia Xavier Letteriello Medeiros Juíza de Direito, assinatura por certificação digital. (1ª P 05.09, 2ª P 15.09 e 3ª P 25.09)

Edital de notificação para conhecimento de terceiros

Cíntia Xavier Letteriello Medeiros, Juíza de Direito, da 2ª Vara de Família Digital, desta comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família Digital localizada na Rua da Paz, 14, 3º andar - Bloco III, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: 67-3317-3516, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-2vfmfdigital@tjms.jus.br, tramitam os autos de Interdição código 0816206-58.2014.8.12.0001, que ANTONIA ALVES BARRETO move em face de MARIA NEUSA CORREIA LIMA, onde foi decretada a interdição MARIA NEUSA CORREIA LIMA, CPF 807.554.101-49, RG 7780981 SSP/SP, sendo-lhe nomeada Curadora a requerente ANTONIA ALVES BARRETO, RG nº 001.375.330 SSP/MS, CPF nº 050.183.498 -24. O(a) interdito(a) é portador(a) de doença mental, e não tem condições de exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o(a) MM. Juíza que se expedisse o presente que será publicado e fixado na forma da lei. Comarca de Campo Grande-MS aos 29 de agosto de 2014. Cumpra-se. Eu Marcos Flávio Hollsback Costa, Analista Judiciário o digitei. Eu Antonio Marcos Mota Vieira Chefe de Cartório o conferi e subscrevo. Cíntia Xavier Letteriello Medeiros - Juíza de Direito.

(1ª P 05.09, 2ª P 15.09 e 3ª P 25.09)

3ª Vara de Família Digital

Edital de citação de Guilherme Augusto Gouvêa Tavares pelo prazo de 20(vinte) dias

Paulo Henrique Pereira, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família Digital da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da 3ª Vara de Família Digital, tramitam os autos de execução de Alimentos, código nº 0813789-35.2014.8.12.0001, que Jorge Carpes Saldanha Tavares move em face de Guilherme Augusto Gouvêa Tavares, onde foi deferida a citação do executado Guilherme Augusto Gouvêa Tavares, que se encontra em local incerto ou não sabido para, no prazo de 3 (três) dias, efetue o pagamento da pensão alimentícia em atraso, no valor de R\$ 657,44(seiscientos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até maio/2014, juntamente com as parcelas que forem vencendo no decorrer da lide (art. 290, do CPC), ou, no mesmo prazo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetua-lo, sob pena de prisão (art. 733, § 2º do CPC). Decorrido o prazo sem manifestação, fica desde já nomeado(a) Curador(a) Especial (Art. 9º, inciso II do Código de Processo Civil), na pessoa do(a) Defensor(a) Público(a) com tal atribuição junto a esta Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente, que será assinado digitalmente Cumpra-se. Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2014. Eu, Maria Barbina Diniz de Oliveira, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Antonio Marcos Mota Vieira, conferi e assino via certificado digital.

Edital de citação de Katia Francisca Rôa Vera, pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Paulo Henrique Pereira Juiz de Direito da 3ª Vara de Família Digital, desta comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório 3ª Vara de Família Digital, tramitam os autos de Conversão de Separação Judicial Em Divórcio Código 0826427-03.2014.8.12.0001, ajuizada por Sebastião Ortiz dos Santos em face de Kátia Francisca Rôa Vera, sendo deferida a expedição do presente para a citação de Kátia Francisca Rôa Vera, nascida em Jardim-MS, aos 04/10/1997, filha de Ramão Vera e Matilde Rôa Vera, que se encontra em lugar incerto e não sabido, por todo teor da inicial e despacho de f. 15 para, querendo, responda a presente ação, no prazo 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, ficando advertido(a) de que, não sendo contestada a ação no prazo acima citado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). Observação: Decorrido o prazo sem manifestação, fica desde já nomeado(a) Curador(a) Especial (Art. 9º, inciso II do Código de Processo Civil), na pessoa do(a) Defensor(a) Público(a) com tal atribuição junto a esta Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente, que será assinado digitalmente. Cumpra-se. Campo Grande, 10 de setembro de 2014. Eu, (Maria Barbina Diniz de Oliveira) – Analista Judiciário o subscrevi. Eu Antonio Marcos Mota Vieira, Chefe de Cartório o conferi e assino por determinação judicial.

Edital de citação de Edna de Jesus Santana, pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Paulo Henrique Pereira, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família Digital, desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório 3ª Vara de Família Digital, tramitam os autos de Procedimento Ordinário Código 0818632-14.2012.8.12.0001, ajuizada por Wesley Erlim Muler em face de Edna de Jesus Santana, sendo deferida a expedição do presente para a citação de Edna de Jesus Santana, brasileira, solteira, filha de Ezequiel Jose Santana e Analia Maria de Jesus Santana, que se encontra em lugar incerto e não sabido, por todo o teor da inicial e despacho de f. 60 para, querendo, responda a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, ficando advertido(a) de que, não sendo contestada a ação no prazo acima citado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) na petição inicial (art. 285, c/c art. 319). Salvo as hipóteses previstas no art. 320, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil. Observação: Decorrido o prazo sem manifestação, fica desde já nomeado(a) Curador(a) Especial (art. 9º, inciso II, do Código de Processo Civil), na pessoa do(a) Defensor(a) Público(a) com tal atribuição junto a esta Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente, que será assinado digitalmente. Cumpra-se. Campo Grande, 10 de setembro de 2014. Eu, Francieli Aparecida Rodrigues - Analista Judiciário, o digitei. E, eu, Antonio Marcos Mota Vieira - Chefe de Cartório, o conferi e assino por determinação judicial.

Edital de citação de Aparecida Eugênia da Conceição, pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Paulo Henrique Pereira, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família Digital, desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório 3ª Vara de Família Digital, tramitam os autos de Conversão de Separação Judicial Em Divórcio Código 0823177-59.2014.8.12.0001, ajuizada por Valdomiro Nunes de Lima em face de Aparecida Eugênia da Conceição, sendo deferida a expedição do presente para a citação de Aparecida Eugênia da Conceição que se encontra em lugar incerto e não sabido, por todo o teor da inicial e despacho de f. 8 para, querendo, responda a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, ficando advertido(a) de que, não sendo contestada a ação no prazo acima citado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). Observação: Decorrido o prazo sem manifestação, fica desde já nomeado(a) Curador(a) Especial (art. 9º, inciso II, do Código de Processo Civil), na pessoa do(a) Defensor(a) Público(a) com tal atribuição junto a esta Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente, que será assinado digitalmente. Cumpra-se. Campo Grande, 09 de setembro de 2014. Eu, Fabricio Vinholi Molena - Analista Judiciário, o digitei. E, eu, Antonio Marcos Mota Vieira - Chefe de Cartório, o conferi e assino por determinação judicial.

Edital de citação de Catele de Freitas Baltazar de Almeida, pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Paulo Henrique Pereira, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família Digital, desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório 3ª Vara de Família Digital, tramitam os autos de Procedimento Ordinário Código 0826703-34.2014.8.12.0001, ajuizada por MARIA DO CARMO CARTIDES em face de Aurelio do Carmo Cartides e outro, sendo deferida a expedição do presente para a citação de CATIELE DE FREITAS BALTAZAR DE ALMEIDA, nacionalidade, brasileira, solteira, estado civil e profissão ignorados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, por todo o teor da inicial e despacho de f. 17/18 para, querendo, responda a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, ficando advertido(a) de que, não sendo contestada a ação no prazo acima citado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). Observação: Decorrido o prazo sem manifestação, fica desde já nomeado(a) Curador(a) Especial (art. 9º, inciso II, do Código de Processo Civil), na pessoa do(a) Defensor(a) Público(a) com tal atribuição junto a esta Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente, que será assinado digitalmente. Cumpra-se. Campo Grande, 09 de setembro de 2014. Eu, Marcos Flávio Hollsback Costa - Analista Judiciário, o digitei. E, eu, Antonio Marcos Mota Vieira - Chefe de Cartório, o conferi e assino por determinação judicial.

Edital de notificação para conhecimento de terceiros

Paulo Henrique Pereira, Juiz de Direito, da 3ª Vara de Família Digital, desta comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da 3ª Vara de Família Digital localizada na Rua da Paz, 14, 3º andar - Bloco III, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: 67-3317-3516, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-3vfmfdigital@tjms.jus.br, tramitam os autos de Interdição código 0815823-80.2014.8.12.0001, que Leandro Medina Ramirez move em face de Otacilio Valente Ramires, onde foi decretada a interdição Otacilio Valente Ramires, sendo-lhe nomeado(a) Curador(a) o(a) requerente Leandro Medina Ramirez. O(a) interdito(a) é portador(a) de doença mental, e não tem condições de exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém

possa alegar ignorância, determinou o(a) MM. Juiz(a) que se expedisse o presente que será publicado e fixado na forma da lei. Comarca de Campo Grande-MS aos 08 de setembro de 2014. Cumpra-se. Eu Fabricio Vinholi Molena, Analista Judiciário o digitei. (a) Eu Antonio Marcos Mota Vieira Chefe de Cartório o conferi e subscrevo. Paulo Henrique Pereira Juiz de Direito (1ª P 15.09, 2ª P 25.09 e 3ª P 05.10)

3ª Vara Cível

Edital de citação de Geovania Gonçalves Gutierrez prazo: 20 (vinte) dias.

Odemilson Roberto Castro Fassa, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da 3ª Vara Cível Residual, sito à Rua da Paz, nº 14 – Centro, nesta Capital, tramitam os autos de Procedimento Ordinário, sob o nº 0841840-90.2013.8.12.0001, que Rui Pizzinato e outro move em face de MOURA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA e outros, nos quais foi deferida a expedição deste para a Citação de Requerido: GEOVANIA GONÇALVES GUTIERREZ, CPF 446.713.181-72, RG 431611, que se encontra(m) atualmente em lugar incerto e não sabido, por todo o teor da petição inicial, a seguir resumida: “Os requerentes em 10 de novembro de 2000, firmaram contrato de compra e venda com Coanã Comércio Representação, Transação e Incorporação Ltda para compra do posto de gasolina denominado Posto Moreninha. Em março de 2005, após a celebração do contrato, ocorreu uma vistoria no referido posto em razão de ações trabalhistas, ocorrendo ainda várias penhoras em combustíveis e do próprio posto em razão de ações trabalhistas. Os requerentes pretendem receber a importância de R\$ 792.029,78 (setecentos e noventa e dois mil e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), referente ao que foi gasto com a perda do Poto de Combustível e das várias penhoras de combustível, além de danos materiais e lucros cessantes, pretendem também o recebimento de indenização por danos morais”, e para, querendo no prazo de quinze(15) dias, apresentar(em) resposta(s), sob as advertências do art. 285-CPC: não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que no futuro não aleguem ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados este edital será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Campo Grande- MS, aos 07 de agosto de 2014. Eu, Jeferson da Silva Oliveira, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Cristina Abes Batista, Chefe de Cartório, o conferi e assino por ordem do MM. Juiz.

Edital de citação de eventuais terceiros Interessados, prazo:30 (trinta) dias

José Rubens Senefonte, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da 3ª Vara Cível, sito à Rua da Paz, nº 14 # centro, nesta capital, tramitam os autos de Procedimento Ordinário # Código nº 0820581-05.2014.8.12.0001 que LUCIANA DE JESUS DANGUIDES e outro move em desfavor de ANACHE IMOBILIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA, nos quais foi deferida a expedição deste para a citação de eventuais terceiros interessados, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, por todos os termos do pedido inicial parcialmente transcrito:” A requerente visa usucapir o imóvel determinado pelo Lote n.º 04 da Quadra n.º 51, do Bairro Jardim Anache, nesta Capital, registrado na 1.ª Circunscrição de Registro de Imóveis desta Capital, sob o nº 1, na matrícula nº 62.677 registrado em nome de ANACHE IMOBILIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 15.495.062/0001-99, com sede na Rua da Paz, nº 92, Campo Grande/MS, alegando que reside no terreno há 24 (vinte e quatro) anos, ininterruptamente e sem oposição”, e para, querendo no prazo de quinze(15) dias, apresentar(em) resposta(s), sob as advertências dos art. 285 e 319, do C.P.C, qual seja...: se o reu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. E, para que no futuro não alegue(m) ignorância e chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s), expediu-se o presente que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande - MS. 29 de julho de 2014. Eu, Laysa Nareu Silva, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Cristina Abes Batista, Escrivã do Cartório, o conferi e assino por ordem do MM. Juiz.

17ª Vara Competência Especial

Edital de citação de Jose Romero de Oliveira, CPF 847.176.371-00, com prazo de 30(trinta) dias.

O Dr. Luiz Felipe Medeiros Vieira, MM. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível de Competência Especial desta comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica devidamente citado Jose Romero de Oliveira, CPF 847.176.371-00, pelo inteiro teor da Ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária n.º 0364953-09.2008.8.12.0001, que Banco Finasa S/A move em face de Jose Romero de Oliveira. Fica ainda intimado(a) para, querendo, contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do Art. 285 do CPC: “Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor”. E, para que no futuro não alegue(m) ignorância e chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) este edital será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo

Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de setembro de 2014. Eu, Victor Hugo Capriata Vieira, Analista Judiciário, o digitei. Jocimara Pinheiro de Souza Chefe de Cartório Assinado por certificação digital

18ª Vara Competência Especial

Edital de citação de Sullivan Vareiro Braulio, CPF 951.011.441-34, com prazo de 30 dias.

O(A) Dr(a). Denize de Barros Dódero Rodrigues, MM(a). Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível de Competência Especial desta comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica devidamente citado(a) Sullivan Vareiro Braulio, CPF 951.011.441-34, pelo inteiro teor dos autos da Ação Depósito n.º 0065681-55.2010.8.12.0001, que Banco Volkswagen S/A lhe move, tendo como objeto do litígio o contrato n.17445385, para o qual a parte ré deu em garantia fiduciária o seguinte bem: Veículo: Fiat/Palio Fire, espécie Automovel, placa HTF8478, chassi 9BD17164LA5410363, fabricado em 2009, modelo 2010, cor Preta, sendo a liminar de busca e apreensão convertida em depósito, devendo a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, depositar o bem dado em garantia fiduciária em juízo, consignar o seu equivalente em dinheiro ou apresentar contestação (art. 902, do CPC), com as advertências dos arts. 285 e 319, do CPC: “(...) não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor” e “se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor”. E, para que no futuro não alegue(m) ignorância e chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s), este edital será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de agosto de 2014. Eu, Maico Alves da Silva, Analista Judiciário, o digitei.

Jocimara Pinheiro de Souza

Chefe de Cartório

Assinado por certificação digital

Vara da Infância, Juventude e do Idoso

Edital de citação - de: Lauriana Maria de Jesus, prazo 30 (trinta) dias

Katy Braun do Prado, Juíza de Direito, da Vara da Infância, Juventude e do Idoso da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

Faz saber a LAURIANA MARIA DE JESUS, Solteira, Brasileiro, natural de Campo Grande-MS, Desempregada, mãe Eliana lara Martins de Jesus, estando em lugar incerto e não sabido do que, neste Juízo de Direito, situado na Rua da Paz, 14, tramitam os autos da AçãoGuarda, sob nº 0822294-15.2014.8.12.0001, em que figura como requerente A. C., em relação a criança/adolescente: P. C. De J... Assim, fica a mesma citada para responder à ação, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, contados do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, o MM. juiz determinou que fosse expedido o presente publicado e afixado no átrio deste edifício do fórum para que ninguém alegue ignorância. Dado e passado nesta Comarca de Campo Grande, aos 27 de agosto de 2014 eu, Carlos Augusto Rocha Alvim, digitei, e eu, Greice Maia de Deus, Chefe de Cartório, Subscrevi.

6ª Vara Criminal

Edital de intimação, prazo: 90 dias

Código: 0005680-65.2014.8.12.0001

Márcio Alexandre Wust, Juiz de Direito, da 6ª Vara Criminal, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. que por este Juízo e Cartório do 5º e 6º Ofício Criminal Residual, privativo da 5ª e 6ª Vara Criminal Residual, situado na Rua da Paz, 14, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, nº 0005680-65.2014.8.12.0001, aforada por Ministério Público Estadual, e que figura como réu: Joilson da Silva Diniz, Rua Artur Silva, 247, Jardim Sayonara, Campo Grande-MS, RG 1791005-SSP/MS, nascido em 10/09/1990, Solteiro, Brasileiro, natural de Campo Grande-MS, pai José Adão da Rosa Diniz, mãe Sueli da Silva. Assim, fica este intimado quanto ao teor da sentença prolatada, que, em sua parte conclusiva, assim dispôs: “Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, hei por bem, em julgar procedente a denúncia inicial, para o fim de: (a) condenar o acusado Jeferson da Silva Souza, preambularmente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 155, caput, do Código Penal. (b) condenar o acusado Joilson da Silva Diniz, preambularmente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 180, caput, do Código Penal. Custas pelo réu. P.R.I.”. Fica ainda ciente, que poderá interpor o respectivo recurso, no prazo de 5 (cinco) dias. Eu, Kelly Verena Torres Taíra, Analista Judiciário o digitei e conferi. Campo Grande(MS), 11 de setembro de 2014. Márcio Alexandre Wust. Juiz de Direito.

Edital de intimação, prazo: 15 dias

Código: 0009371-22.2012.8.12.0110

Márcio Alexandre Wust, Juiz de Direito, da 6ª Vara Criminal, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício Criminal Residual,

privativo da 2ª Vara Criminal Residual, situado na Rua da Paz, 14, tramitam os autos de Termo Circunstanciado, nº 0009371-22.2012.8.12.0110, aforada por Nome da Parte Ativa Principal << Nenhuma informação disponível >>, e que figura como réu: Jonas Gonçalves Pereira, Rua Santa Dorotéia, 77, Vila Carvalho, Campo Grande-MS, nascido em 08/07/1971, Solteiro, Brasileiro, natural de Aquidauana-MS, Tapeceiro, pai José Gonçalves Pereira, mãe MARIA DO CARMO G. PEREIRA. Outros dados: 9278-8436. Assim, fica este intimado para, que findo o prazo do edital, o réu terá 02 (dois) dias para oferecer as contrarrazões ao recurso interposto. Fica ainda ciente, que se não oferecer as contrarrazões, no prazo assinalado, ser-lhe-á nomeado Defensor Público. Eu, Kelly Verena Torres Taíra, Analista Judiciário o digitei e conferi. Campo Grande(MS), 11 de setembro de 2014. Márcio Alexandre Wust.

2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Edital de citação: 30 dias

Cezar Fidel Volpi, Juiz de Direito em substituição legal, da 2ª Vara da Violência Dom. E Fam. C/Mulher da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

Faz saber a FRANCISCO RODRIGUES MACIEL, CPF 703.547.232-00, RG 5629914SSPPA, a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua da Paz, 14, tramitam os autos da Ação Penal nº 0019222-53.2014.8.12.0001, em que lhe move o Ministério Público Estadual. Não tendo sido localizado pelo Oficial de Justiça para sua citação pessoal, expediu-se o presente edital para sua citação para, no prazo de 10 dias, contados da publicação deste, responda(m) por escrito, aos termos da inicial acusatória, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, se necessário (Lei nº11719/08). Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. Eu, (a) Mateus do Nascimento Policeno de Souza, Estagiário o digitei, e eu, (a) Omar Dantas, Diretor de Cartório o conferi e subscrevi. Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2014. Cezar Fidel Volpi, Juiz de Direito em substituição legal.

Edital de citação, prazo: 30 dias

O Doutor Cezar Fidel Volpi, Juiz Substituto da 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher de Campo Grande, na forma da lei, etc.

Faz saber ao Réu: Thiago Rosa de Almeida, TAMBABA, 03, BLOCO AAP 201, ALBINO COUMBA I, MANAÍRA - CEP 79074-218, Campo Grande-MS, RG 001651013, Brasileiro, mãe Marlene Ferreira de Almeida, o qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua da Paz, 14, 1º Andar - Bloco III, Jardim dos Estados - 1º Andar - Bloco III - CEP 79020-040, Fone: 3317-3527, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-2violencia@tjms.jus.br, tramitam os autos da Ação Penal nº 0015363-29.2014.8.12.0001, em que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este citado por todo conteúdo da denúncia, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do edital, responda por escrito aos termos da denúncia, oportunidade em que poderá desenvolver a argumentação sobre todas as questões que envolvam o fato tido como criminoso, além de trazer eventuais documentos e especificações das provas, aí incluindo o rol de testemunhas. Fica também advertido de que, na hipótese de não apresentação da resposta no prazo, o Juízo designará Defensor Público. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Romeu Soares da Costa, Analista Judiciário, o digitei. Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2014. Cezar Fidel Volpi, Juiz Substituto.

Edital de citação, prazo: 30 dias

O Doutor Cezar Fidel Volpi, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher de Campo Grande, na forma da lei, etc.

Faz saber ao Réu: Carlos Michael Assunção de Campos, Rua dos Lírios, 194, BL 20 APTO 12, Jardim Petrópolis, Campo Grande-MS, CPF 011.820.031-33, RG 1205439, nascido em 15/05/1985, Solteiro, Brasileiro, natural de Campo Grande-MS, Estudante, pai Wilson de Campos, mãe Ezuleide Vicentina de Anunciação Campos, ao qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua da Paz, 14, 1º Andar - Bloco III, Jardim dos Estados - 1º Andar - Bloco III - CEP 79020-040, Fone: 3317-3527, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-2violencia@tjms.jus.br, tramitam os autos da Ação Penal nº 0019441-66.2014.8.12.0001, em que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este citado por todo conteúdo da denúncia, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do edital, responda por escrito aos termos da denúncia, oportunidade em que poderá desenvolver a argumentação sobre todas as questões que envolvam o fato tido como criminoso, além de trazer eventuais documentos e especificações das provas, aí incluindo o rol de testemunhas. Fica também advertido de que, na hipótese de não apresentação da resposta no prazo, o Juízo designará Defensor Público. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Jairo Alves da Silva, Analista Judiciário, o digitei. Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2014. Cezar Fidel Volpi, Juiz Substituto.

Edital de intimação da Sentença, prazo: 30 dias

O Doutor Cezar Fidel Volpi, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher de Campo Grande, na forma da lei, etc.

Faz saber ao Réu: Wellington Adão Soares da Silva, Rua INAJA, 41, F. 9283-3504, MONTE CARLO - CEP 79022-282, Campo Grande-MS, RG 1664221-SSP/MS, nascido em 15/01/1992, Solteiro, Brasileiro, natural de Campo Grande-MS, pai Adão Correa da Silva, mãe Amélia Machado Soares, ao qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua da Paz, 14, 1º Andar - Bloco III, Jardim dos Estados - 1º Andar - Bloco III - CEP 79020-040, Fone: 3317-3527, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-2violencia@tjms.jus.br, tramitam os autos da Ação Penal nº 0061156-59.2012.8.12.0001, em que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este intimado quanto ao inteiro teor da sentença prolatada nos autos supra, que, em sua parte dispositiva, assim dispôs: [...] Isto posto, julga-se improcedente a denúncia para ABSOLVER Wellington Adão Soares da Silva das penas do artigo 147, caput, do Código Penal, nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Sem Custas. Considerando o entendimento explanado pelo e. TJMS, no sentido de que as medidas protetivas de urgência devem perdurar enquanto houver ação penal em curso (ex vi ACR 2011.036182-3, 1ª Câmara Criminal, Relator: Des. Dorival Moreira dos Santos, Julgamento: 29/03/2012, Publicação: DJMS 04/04/2012), fica revogada a medida protetiva 0006267-58.2012.8.12.0001. Após o trânsito em julgado, procedam-se as comunicações necessárias. Fica ainda ciente, que poderá interpor o respectivo recurso, no prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Jairo Alves da Silva, Analista Judiciário, o digitei. Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2014. Cezar Fidel Volpi, Juiz Substituto.

Edital de intimação, prazo: 30 dias

Cezar Fidel Volpi, Juiz Substituto, da 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber a Requerente: Débora Martins de Souza, Divorciada, Fisioterapeuta, atualmente em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua da Paz, 14, tramitam os autos de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha), nº 0007338-27.2014.8.12.0001, aforada por Débora Martins de Souza. Assim, fica este intimado quanto ao teor da Decisão prolatada, que, em sua parte conclusiva, assim dispôs: "(...) Desta forma, não sendo o caso de aplicação da Lei Maria da Penha INDEFERE-SE o pedido de medidas protetivas articulado por Débora Martins de Souza em desfavor de Carlos Eduardo Pereira Da Silva. (...)". E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Mateus do Nascimento Policeno de Souza, Estagiário o digitei, e eu, Omar Dantas, Diretor de Cartório, o conferi e subscrevi. Campo Grande(MS), 10 de setembro de 2014. Cezar Fidel Volpi.

Cezar Fidel Volpi
Juiz Substituto

DOURADOS

1ª Vara Cível

Edital de publicação de sentença declaratória de interdição de Vitor Ferreira Barretos.

A Doutora Ana Carolina Farah Borges da Silva, MMª. Juíza de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Forma da Lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e cartório do 1º ofício cível, os autos nº-0806873-16.2013.8.12.0002 de Interdição/PROC em que Marly Ferreira move a Vitor Ferreira Barretos, brasileiro, RG n. 001.738.705, CPF 731.976.451-20, nascido aos 15/01/1993, natural de Dourados-MS, filho de Izaias Santos Barretos e Marly Ferreira, residente na Rua Prudêncio Campos Filho, n. 110, Cohab II, Dourados-MS. Neles, às f. 102-103, foi proferida sentença, cujo tópico final segue transcrito: "...Ante o exposto, julgo procedente o pedido para decretar a interdição de Vitor Ferreira Barretos declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, pelo que faço com fulcro no art. 3º, II, e 1.767, I, ambos do Código Civil, c/c art. 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil. Nomeio-lhe curadora na pessoa da requerente Marly Ferreira, brasileira, viúva, portadora do RG n. 001.303.471, CPF n. 721.071.621-15, residente na Rua Prudêncio Campos Filho, n. 110, Cohab II, Dourados-MS. P.R.I (a) Ana Carolina Farah Borges da Silva - Juíza de Direito." Esta sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por três (3) vezes, com intervalo de dez (10) dias (art. 1.184 do CPC). Dourados, MS, 11 de setembro de 2014.

(1ª P 15.09, 2ª P 25.09 e 3ª P 05.10)

Edital de publicação de sentença declaratória de interdição de Lucia Donizete Barbosa.

A Doutora Ana Carolina Farah Borges da Silva, MMª. Juíza de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Forma da Lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e cartório do 1º ofício cível, os autos nº-0803950-17.2013.8.12.0002 de Tutela e Curatela - Nomeação/PROC em que Joabe Santos de Souza move a Lucia Donizete Barbosa, brasileira, casada, portadora do RG 314.688 - SSP/MS, CPF 366.527.251-34, nascida

em 07/07/1965, na cidade de Terra Boa/PR, filha de Geraldo Barbosa e Zulmira Pícolo Barbosa, residente na rua Gustavo Adolfo Pavel, 120, Vila Aurora, Dourados-MS, CPF 366.527.251-34, RG 314.688., Neles, às f. 89-90, foi proferida sentença, cujo tópico final segue transcrito: “.....Diante do exposto, tudo considerado, JULGO PROCEDENTE o presente feito, para o fim de decretar a interdição de Lucia Donizete Barbosa, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, com fundamento no artigo 3º, II, do Código Civil de 2002. Ainda, com base no artigo 1775, § 3º, do mesmo diploma legal, nomeio-lhe curador o requerente Joabe Santos de Souza....P.R.I (a) Ana Carolina Farah Borges da Silva – Juíza de Direito.” Esta sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por três (3) vezes, com intervalo de dez (10) dias (art. 1.184 do CPC). Dourados, MS, 11 de setembro de 2014.

(1ª P 15.09, 2ª P 25.09 e 3ª P 06.10)

Edital de publicação de sentença declaratória de interdição de Edmilson Aires Cardoso.

A Doutora Ana Carolina Farah Borges da Silva, MMª. Juíza de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Forma da Lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e cartório do 1º ofício cível, os autos nº-0805221-27.2014.8.12.0002 de Interdição/PROC em que Zelia Lima Cardoso move a Edmilson Aires Cardoso, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 1.169.600 – SSP/MS, CPF 181.754.731-34, nascido em 23/10/1938, na cidade de Crato-CE, filho de Luiz Alves Cardoso e Antonia Aires Cardoso, residente na Rua Dr. Wanilton Finamore, 1.390, Vila Industrial, Dourados-MS. Neles, às f. 25-26, foi proferida sentença, cujo tópico final segue transcrito: “...Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado por Zelia Lima Cardoso, para decretar a interdição de Edmilson Aires Cardoso declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, pelo que faço com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 3º, inciso II, ambos do Código Civil c/c art. 1.177 e sgs do Código de Processo Civil. Nomeio-lhe curadora na pessoa da requerente Zelia Lima Cardoso....”P.R.I (a) Ana Carolina Farah Borges da Silva – Juíza de Direito.” Esta sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais e publicada pela imprensa local e pelo órgão oficial por três (3) vezes, com intervalo de dez (10) dias (art. 1.184 do CPC). Dourados, MS, 11 de setembro de 2014.

(1ª P 15.09, 2ª P 25.09 e 3ª P 05.10)

2ª Vara Cível

Edital de citação - Usucapião: prazo: 30 dias

A Doutora Larissa Ditzel Cordeiro Amaral, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados-MS, na forma da lei, etc.

Faz saber aos confinantes: Valdelice dos Santos da Paixão, brasileira, do lar, e seu esposo Paulo Francisco da Paixão; Valdice Pereira dos Santos Ferreira, brasileira, do lar, e seu esposo Tiago Ferreira dos Santos Neto; Leonice Pereira dos Santos Farias, brasileira, do lar, e seu esposo Esio Ribeiro de Farias; Veronice Pereira dos Santos, brasileira, solteira, maior; Valdeci Pereira dos Santos, brasileiro, operário e sua esposa Sandra dos Santos Froes Pereira; Valdenice Caetano dos Santos, brasileira, solteira, e Henrique Pereira dos Santos, brasileiro, viúvo, e eventuais interessados, sejam ausentes, incertos ou desconhecidos, bem como seus cônjuges, se casados forem, os quais se encontram em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Av. Presidente Vargas, nº 210, Centro - CEP 79804-030, Fone: (67) 3902-1750, Dourados-MS - E-mail: dou-2vciv@tjms.jus.br, tramitam os autos da Ação de Usucapião nº 0803004-11.2014.8.12.0002, proposta por Elizete Gregório da Silva e outros, do imóvel assim descrito: 1) Um lote de terreno determinado pelo nº 17, da quadra nº 01, situado no loteamento denominado Parque das Nações I, medindo 3.546.26 m2, objeto da matrícula nº 51.275 do CRI local. 2) Um lote de terreno determinado pelo nº 18, da quadra nº 01, situado no loteamento denominado Parque das Nações I, com área de 1.876,00 m2, objeto da matrícula nº 51.276 do CRI local. Assim, ficam citados para responderem à ação, querendo, no prazo de quinze (15) dias, contados do transcurso do prazo deste edital. Advertência: não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Dayse Aparecida Marques Sanches, Analista Judiciário, o digitei, e eu, Lígia Valente Soares Mendes, Chefe de Cartório o conferi e subscrevi. Dourados - MS. 25 de agosto de 2014.

1ª Vara Criminal

Edital de citação – prazo 15 dias

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Rubens Witzel Filho – MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Dourados - MS, na forma da Lei, etc....

Faz saber ao(s) acusado(s): Gilson Dutra dos Santos, CPF 023.892.161-10, RG 1510980SSP/MS, Brasileiro, Pedreiro, nascido aos 13/04/85 em Ponta Porã/MS, filho de Wilson Noqueira dos Santos e Sonia Maria Dutra o qual atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, que contra ele(s) está sendo movida pelo Ministério Público, Ação Penal nº 0003524-66.2012.8.12.0101, por infração ao artigo 150 do CPB. Como o(s) referido(s) acusado(s) não foi(ram) encontrado(s) pelo oficial das diligências, pelo presente fica(m) citado(s) para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10(dez), consoante artigo 396 e parágrafo único do CPP., ficando ciente

de que não sendo apresentada a defesa por advogado constituído, no prazo estipulado, será nomeado a Defensoria Pública para oferecê-la (artigo 396 A, § 2º do CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados – MS, aos 01 de setembro de 2014. Eu, Emerson Cezar Sauzem Salau-Analista Judiciário, o digitei. Eu, Hermes Paulo Alves Zandona–Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi.(a) Rubens Witzel Filho, Juiz(a) de Direito.

Edital de citação – prazo 15 dias

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Rubens Witzel Filho – MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Dourados - MS, na forma da Lei, etc....

Faz saber ao(s) acusado(s): Rodrigo Cerqueira Zonta, CPF 433.615.308-65, RG 2045566/MS, nascido em 05/11/1982, Brasileiro, natural de Guarulhos-SP, pai Ricardo Talarico Zonta, mãe Sonia Roseli Cerqueira Zonta e Juliano Aparecido dos Anjos Arcanjo, CPF 037.995.131-24, RG 1824806/MS, nascido em 18/12/1990, Solteiro, Brasileiro, natural de Dourados-MS, pai Gilmar Aparecido da Silva Arcanjo, mãe Marli de Paula dos Anjos o qual atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, que contra ele(s) está sendo movida pelo Ministério Público, Ação Penal nº 0007955-52.2012.8.12.0002, por infração ao artigo 171, caput do CPB. Como o(s) referido(s) acusado(s) não foi(ram) encontrado(s) pelo oficial das diligências, pelo presente fica(m) citado(s) para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10(dez), consoante artigo 396 e parágrafo único do CPP., ficando ciente de que não sendo apresentada a defesa por advogado constituído, no prazo estipulado, será nomeado a Defensoria Pública para oferecê-la (artigo 396 A, § 2º do CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados – MS, aos 01 de setembro de 2014. Eu, Emerson Cezar Sauzem Salau-Analista Judiciário, o digitei. Eu, Hermes Paulo Alves Zandona–Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi.(a) Rubens Witzel Filho, Juiz(a) de Direito.

Edital de intimação de Sentença com prazo de 60 dias

O Exmo. Sr. Dr. Rubens Witzel Filho – MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Dourados - MS, na forma da lei, etc....

Faz saber que por não ter sido encontrado o acusado: Dyecson Pereira Espindola Belasco, RG 1.553.627/MS, nascido em 05/10/1984, Solteiro, Brasileiro, natural de Dourados-MS, pai Arlindo Belasco, mãe Izildinha Espindola Pereira Belasco, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificado nos autos de Ação Penal nº 0000390-42.2009.8.12.0002, que o Ministério Público Estadual move contra o mesmo, figurando como vítima: Nayra Tailine Ferreira dos Santos, ficando desta forma o réu Dyecson Pereira Espindola Belasco, intimado, para, querendo, no prazo de 05 dias, a contar do término do prazo deste edital, interpor recurso à sentença condenatória, cujo tópico final segue transcrito: Diante do exposto, e pelo do que mais dos autos consta, julgo improcedente o pedido condenatório, para ABSOLVER DYECSON PEREIRA ESPÍNDOLA BELASCO, devidamente qualificado nos autos, da imputação que lhe é feita na denúncia, com base no art. 386, inciso VII do Código de Processo Penal. Sem custas. Façam-se as comunicações de estilo, dando-se baixa na distribuição. Transitada em julgada, arquivem-se. P.R.I.C. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados – MS., aos 01 de setembro de 2014. (Eu) Emerson Cezar Sauzem Salau–Analista Judiciário, o digitei. (Eu) Hermes Paulo Alves Zandona, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi. Rubens Witzel Filho – Juiz de Direito.

Edital de intimação de Sentença com prazo de 90 dias

O Exmo. Sr. Dr. Rubens Witzel Filho – MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Dourados - MS, na forma da lei, etc....

Faz saber que por não ter sido encontrado o acusado: Réu: Nelson Joaquim da Silva, Rua Dom João VI, 1170, Jd. Ouro Verde, Dourados-MS, CPF 609.735.281-68, RG 6062271, nascido em 19/07/1956, Brasileiro, natural de Caarapó-MS, pai Joaquim Antonio da Silva, mãe Maria Joana de Jesus, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificado nos autos de Ação Penal nº 0007268-75.2012.8.12.0002, que o Ministério Público Estadual move contra o mesmo, figurando como vítima: Maria Aparecida da Silva Aragão, ficando desta forma o réu Nelson Joaquim da Silva, intimado, para, querendo, no prazo de 05 dias, a contar do término do prazo deste edital, interpor recurso à sentença condenatória, cujo tópico final segue transcrito: “Diante do exposto, e pelo do que mais dos autos consta, julgo procedente o pedido exordial, para CONDENAR NELSON JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, nascido em Caarapó/MS, aos 19/07/1956, filho de Joaquim Antônio da Silva e de Maria Joana de Jesus, portador do RG 606271-SSP/MS, inscrito no CPF n. 609.735.281-68, à pena de 1 (um) ano 1 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias de reclusão e sanção pecuniária de 13 dias-multa, equivalendo cada fração unitária a 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, por infringir o art. 155, caput, do Código Penal Brasileiro. O início do cumprimento da pena será pelo regime aberto. Como o réu porta as condições alinhadas no Código Penal, art. 44, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, ex vi do seu § 2º, consubstanciada em prestação pecuniária no importe de R\$ 2.896,00, que serão destinados ao Asilo da Velhice Desamparada de Dourados, bem como a 422 horas de prestação de serviços à comunidade, cujas tarefas serão estabelecidas em fase executória, na forma do art. 66, V, alínea a, da LEP (L.

7210/84), tudo sem prejuízo da multa punitiva prevista no preceito secundário da norma incriminadora. Transitada em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, expedindo-se carta de guia, e dando-se baixa na distribuição. Sem custas, por ser assistido da Defensoria Pública Estadual. Façam-se as comunicações de estilo. Publicada em audiência, sai o Ministério Público e o(s) representante(s) da(s) parte(s) devidamente intimado(s), devendo ser intimado pessoalmente o(s) condenado(s).” E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados – MS., aos 03 de setembro de 2014. (Eu) Marcos João Besen – Analista Judiciário, o digitei. (Eu) Hermes Paulo Alves Zandoná, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi. Rubens Witzel Filho – Juiz de Direito.

Edital de intimação de Sentença com prazo de 90 dias

O Exmo. Sr. Dr. Rubens Witzel Filho – MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Dourados - MS, na forma da lei, etc...

Faz saber que por não ter sido encontrado o acusado: Réu: Isaias Gomes, 6100, Fone (067), Dourados-MS, nascido em 06/07/1973, Convivente, Brasileiro, natural de Corumba-MS, pai João Gomes, mãe Maria do Carmo Gomes, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificado nos autos de Ação Penal nº 0013919-65.2008.8.12.0002, que o Ministério Público Estadual move contra o mesmo, figurando como vítima: O Estado de Mato Grosso do Sul, ficando desta forma o réu Isaias Gomes, intimado, para, querendo, no prazo de 05 dias, a contar do término do prazo deste edital, interpor recurso à sentença condenatória, cujo tópico final segue transcrito: "...Diante do exposto, e pelo do que mais dos autos consta, julgo procedente o pedido, para CONDENAR:1 – IZAIAS GOMES, brasileiro, nascido aos 06/07/1972, em Euclides da Cunha Paulista-SP, filho de João Dias Gomes e de Maria do Carmo Gomes, 11 (onze) anos e 3 (três) meses e 18 (dezoito) dias de reclusão, e 1.125 dias-multa, equivalendo a fração unitária a 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, por infringência ao art. 33, caput, combinado com art. 40, inc. III, ambos da Lei 11.343/06. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados – MS., aos 04 de setembro de 2014. (Eu) Marcos João Besen – Analista Judiciário, o digitei. (Eu) Hermes Paulo Alves Zandoná, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi. Rubens Witzel Filho – Juiz de Direito.

Edital de intimação, prazo: 10 dias

Rubens Witzel Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber à Luzimar Fernandes dos Santos, Rua Audelino Garcia Camargo, 110, VI. Eronidina, Jd. Água Boa - CEP 79812-200, Dourados-MS, CPF 321.823.091-87, RG 225692MS, nascido em 03/03/1964, Convivente, Brasileiro, Carvoeiro, pai Francisco Martins dos Santos, mãe Dora Fernandes dos Santos, o(a) qual se encontra em local incerto ou não sabido que, neste Juízo de Direito, situado na Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro - CEP 79804-030, Fone: (67) 3902-1761, Dourados-MS - E-mail: dou-1vcrim@tjms.jus.br, tramita a Ação Penal - Procedimento Ordinário, sob o nº 0002127-41.2013.8.12.0002, aforada por Ministério Público Estadual em desfavor de Carlos Augusto Assunção Soares e outro. Assim, fica referida pessoa intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o recolhimento da multa, no valor de R\$ 530,83 (Quinhentos e trinta reais e oitenta e três centavos), relativa aos autos em epígrafe, sob pena de inscrição em dívida ativa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Alice de Almeida, Analista Judiciário, o digitei, e eu, Hermes Paulo Alves Zandoná, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi. Dourados/MS, 05 de setembro de 2014. Rubens Witzel Filho Juiz de Direito.

Edital de intimação, prazo: 10 dias

Rubens Witzel Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber à Juliano Batista de Araujo, Rua Oreste Pereira de Matos, 160, Parque do Lago, Fone (067), Dourados-MS, nascido em 26/11/1988, Brasileiro, natural de Dourados-MS, pai João Batista de Oliveira, mãe Ivonete Araujo, o(a) qual se encontra em local incerto ou não sabido que, neste Juízo de Direito, situado na Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro - CEP 79804-030, Fone: (67) 3902-1761, Dourados-MS - E-mail: dou-1vcrim@tjms.jus.br, tramita a Ação Penal - Procedimento Ordinário, sob o nº 0009814-40.2011.8.12.0002, aforada por Ministério Público Estadual em desfavor de Juliano Batista de Araujo. Assim, fica referida pessoa intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o recolhimento da multa, no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) relativa aos autos em epígrafe, sob pena de inscrição em dívida ativa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Marcos João Besen, Analista Judiciário, o digitei, e eu, Hermes Paulo Alves Zandoná, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi. Dourados/MS, 01 de setembro de 2014. Rubens Witzel Filho Juiz de Direito.

Edital de intimação, prazo: 10 dias

Rubens Witzel Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber à Eronildo de Souza Silva, Rua José Roberto Teixeira, 947, Jd Flórida I ou Flórida II, 3426-3236 ou 9223-0305, trabalho: Bunge- dept. financeiro, distr. industrial - atualizado 17/04/07, cert. of. Hédr, proc. 00205012010-9, md. 5 - fcn - CEP 79800-000, Fone (067), Dourados-MS, CPF 543.921.281-72, RG 636.987/MS, nascido em 22/06/1974, Separado judicialmente, Brasileiro,

natural de Dourados-MS, Instrutor, pai Josué Pereira da Silva, mãe Tereza de Souza Silva, o(a) qual se encontra em local incerto ou não sabido que, neste Juízo de Direito, situado na Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro - CEP 79804-030, Fone: (67) 3902-1761, Dourados-MS - E-mail: dou-1vcrim@tjms.jus.br, tramita a Ação Penal - Procedimento Ordinário, sob o nº 0011338-38.2012.8.12.0002, aforada por Ministério Público Estadual em desfavor de Andre Luiz Pereira Benites e outros. Assim, fica referida pessoa intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias, constituir novo advogado, bem como para que compareça à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 29.04.2015, às 15:20h. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Marcos João Besen, Analista Judiciário, o digitei, e eu, Hermes Paulo Alves Zandoná, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi. Dourados/MS, 04 de setembro de 2014. Rubens Witzel Filho Juiz de Direito.

Edital de intimação, prazo: 10 dias

Rubens Witzel Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber à Lindiane Bairros dos Santos, Rua Projetada, 10, 550, Jardim Piratininga, Fone (067), Dourados-MS, RG 1969545MS, nascida em 15/07/1987, Convivente, Brasileiro, natural de Ponta Porã-MS, Empregada Doméstica, pai Hilton Correa dos Santos, mãe Lucila Bairros Boveda, o(a) qual se encontra em local incerto ou não sabido que, neste Juízo de Direito, situado na Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro - CEP 79804-030, Fone: (67) 3902-1761, Dourados-MS - E-mail: dou-1vcrim@tjms.jus.br, tramita a Ação Penal - Procedimento Ordinário, sob o nº 0013486-90.2010.8.12.0002, aforada por Ministério Público Estadual em desfavor de Lindiane Bairros dos Santos. Assim, fica referida pessoa intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o recolhimento das custas/multa no valor de R\$ 885,16, relativa aos autos em epígrafe, sob pena de inscrição em dívida ativa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Daniel de Oliveira Falleiros Calemes, Analista Judiciário, o digitei, e eu, Hermes Paulo Alves Zandoná, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi. Dourados/MS, 03 de setembro de 2014. Rubens Witzel Filho Juiz de Direito.

3ª Vara Criminal

Edital de convocação dos jurados, prazo do edital: 15 dias

O Dr. César de Souza Lima, Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que a 7ª reunião periódica do Tribunal do Júri desta Comarca terá início às 8 horas do dia 2 de outubro de 2014, sendo sorteados, na forma da lei, os seguintes JURADOS TITULARES E SUPLENTEs:

- 01 - EDILENE VIRGULINA CARDOSO
 - 02 - HELDER DE LIMA FAVA
 - 03 - EMILIA MAGRINI-INSS
 - 04 - LUCÉLIA F. MENDES DA COSTA
 - 05 - ROSE CRISTINA SPERANDIO FERRUZZI
 - 06 - RAQUEL MAR TINS - PREFEITURA
 - 07 - NELSON AZAMBUJA ALMIRÃO
 - 08 - LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES
 - 09 - DOUGLAS RAUDI PEREIRA
 - 10 - EVELINE THEOTONIO CAMILLO
 - 11 - MARIA DE FÁTIMA PEREIRA MATTANA
 - 12 - ANGÉLICA GAIA NOVELLI
 - 13 - DELENIR APARECIDA ROMANINI DO PRADO
 - 14 - ANA SERVIGNINI PEREIRA
 - 15 - JESUS FELIZARDO DE SOUZA
 - 16 - MARIELCI NOGUEIRA NONATO
 - 17 - NILSON LUIZ DE AZAMBUJA
 - 18 - MARCÍLIO NUNES DE SOUZA
 - 19 - AMARILDO DE SOUZA AZEVEDO
 - 20 - MARILZA RODRIGUES BOEIRA VALDEVINO
 - 21 - PEDRO RICARDO MORENO
 - 22 - SILVANA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA
 - 23 - NILDA LEONOR SILVEIRA DOFFINGER
 - 24 - ELLEN BENITES DA SILVA
 - 25 - ELISANGELA SUGUIURA
- SUPLENTEs
- 01 - HEROTILDES DIAS CANTERO
 - 02 - LÍVIA GUIMARÃES DA SILVA
 - 03 - DAVID DE FREITAS JUNIOR
 - 04 - AFONSO DIAS FEITOSA
 - 05 - KÁTIA DE QUEIROZ JERONYMO

Ficam pelo presente, notificadoS todos os JURADOS acima mencionados, a comparecerem na sala destinada às Sessões, no plenário situado na Av. Presidente Vargas, n. 210, Prédio anexo, centro, no dia 2 de outubro de 2014 e subsequentes, enquanto durarem as sessões, sob as penas da Lei. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Dourados. Eu, Sandra Fagundes Borges de Souza, Analista Judiciário, o digitei.

Dourados (MS), aos 09 de setembro de 2014.

César de Souza Lima
Juiz de Direito

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA**AMAMBAI****2ª Vara Cível****Edital de substituição de curador, prazo do edital: 30 (trinta) dias**

O Doutor Ricardo da Mata Reis, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo de Direito, foram processados regularmente, a requerimento de Delossanta Franco Gonçalves, os autos de Pedido de Substituição de Curador, nº 0800083-73.2014.8.12.0004, do menor Lindomar Gonçalves Colman, havendo sido decretada a medida postulada, por sentença proferida neste Juízo, em data de 20.08.2014, ato pelo qual foi nomeado(a) Curador(a) Delossanta Franco Gonçalves, que aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Sidinei dos Santos, o digitei, e eu, Sueli Arlete Brolino, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi. Amambai(MS), 01 de setembro de 2014

Ricardo da Mata Reis

Juiz de Direito

(1ª P 05.09, 2ª P 15.09 e 3ª P 25.09)

APARECIDA DO TABOADO**1ª Vara****Edital de citação, prazo: 30(trinta) dias**

A Drª Mariel Cavalin dos Santos, Juíza de Direito, da 1ª Vara da Comarca de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber aos sucessores de Justiniano Pereira, Rua Américo Alves de Queiroz, 4.652, proprietários do lote 06 - CEP 79570-000, Aparecida do Taboado-MS, o qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, 2098, tramita a Ação Usucapião, sob nº 0801619-93.2013.8.12.0024, tendo como requerente Ivone Vieira Alves e outros, e como requerido Agenor Pedrosa. Assim, ficam os sucessores de Justiniano Pereira citados para contestar, no prazo de 15 (quinze) dias contestar(em) a presente ação, por meio de advogado, sob pena de se presumir(em) como aceito(s) e verdadeiro(s) os fatos articulados na inicial, com referência ao seguinte imóvel: "Do Lote nº 08, da Quadra nº 12, medindo (20,00 x 30,00) metros, ou seja, 600,00 metros quadrados, situado no Bairro Vila São Luiz, sendo os limites: 20,00 metros de frente, confrontando pela frente com a Rua Três Lagoas, distante 22,80 metros da Rua Américo Alves de Queiroz; 20,00 metros de fundo, confrontando com a parte do lote nº 06, de propriedade de Sucessores de Justiniano Pereira; 30,00 metros de um lado, confrontando com a parte do lote nº 09 de propriedade de sucessores de Jurandir Camilo Alves; 30,00 metros do outro lado, sendo: 13,80 metros, confrontando com a parte do lote nº 07 de propriedade de Eliane dos Santos Barbosa e 16,20 metros, confrontando com a parte do lote nº 07, de propriedade de Mará Cristina Palma", nesta cidade, devidamente inscrito na transcrição nº 7.533, em nome de Agenor Pedrosa, do C.R.I. de Paranaíba/MS". E, para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, para que ninguém venha alegar ignorância, foi determinada a lavratura do presente, que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei, Cumpra-se. Eu, Angelita da Silva Santos, Analista Judiciária, digitei. Eu, Leonardo de Souza Benitez, Chefe de Cartório, conferi e subscrevi. Aparecida do Taboado-MS, 10 de setembro de 2014.

Mariel Cavalin dos Santos

Juíza de Direito

Edital de citação, prazo: 15 (quinze) dias

A Drª Mariel Cavalin dos Santos, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul na forma da lei, etc.

Faz saber ao denunciado Marcelo Ferreira dos Santos, Chácara Ono e/ou Luiz Lourença Medeiros, 972, Vila Nova, Pereira Barreto-SP, RG 35497307-1/MS, nascido em 20/06/1979, Casado, Brasileiro, natural de Araçatuba-SP, Lavrador, pai José Gervásio Ferreira dos Santos, mãe Nilza Vani Ferreira dos Santos, o qual se encontra em local incerto ou não sabido, que se processam perante este Juízo e Cartório Criminal, os autos nº 0001063-90.2014.8.12.0024, tendo como autor o Ministério Público Estadual, e como réu Marcelo Ferreira dos Santos, ficando por este edital, citado para responder à acusação descrita na denúncia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado. Neste mesmo prazo, o acusado, em sua resposta, poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do CPP). Em caso de impossibilidade de constituir advogado, ser-lhe-á nomeado o Defensor Público que atua nesta Comarca. E, para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, para que ninguém venha alegar ignorância, foi determinada a lavratura do presente, que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e comarca de Aparecida do Taboado/MS, aos 10 de setembro de 2014. Eu, Angelita da Silva Santos, Analista Judiciária, digitei. Eu, Leonardo de Souza Benitez, Chefe de Cartório, conferi e subscrevi.

Mariel Cavalin dos Santos

Juíza de Direito

Edital de citação, prazo: 15 (quinze) dias

A Drª. Mariel Cavalin dos Santos, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul na forma da lei, etc.

Faz saber a(o) denunciado(a) Ricardo Aparecido da Silva, Rua Joaquim Murtinho, 3959, Santa Luzia - CEP 07957-000, Aparecida do Taboado-MS, RG 1.776.914-SSP/MS, nascido em 21/09/1987, Brasileiro, natural de Paranaíba-MS, pai Sebastião Silva Sobrinho, mãe Maria Batista Aparecida de Castro, a(o) qual se encontra em local incerto ou não sabido, que se processam perante este Juízo e Cartório Criminal, os autos nº 0001601-08.2013.8.12.0024, que o Ministério Público Estadual propõe em face de Ricardo Aparecido da Silva, ficando pelo presente Edital, citado para responder à acusação descrita na denúncia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado. Neste mesmo prazo, o acusado, em sua resposta, poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do CPP). Em caso de impossibilidade de constituir advogado, ser-lhe-á nomeado o Defensor Público que atua nesta Comarca. E, para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, para que ninguém venha alegar ignorância, foi determinada a lavratura do presente, que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e comarca de Aparecida do Taboado/MS, aos 10 de setembro de 2014. Eu, Vander Cassio Belon Soares, Analista Judiciário o digitei. Eu, Leonardo de Souza Benitez, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi.

Mariel Cavalin dos Santos

Juíza de Direito

Edital de citação, prazo: 30 (trinta) dias

A Drª. Mariel Cavalin dos Santos, Juíza de Direito da Comarca de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul na forma da lei, etc.

Faz saber ao requerido Mara Borin de Sousa Silva, Rua Major Joaquim Borges de Carvalho, 601, Apartamento, Vila Angelica - CEP 15050-170, Sao Jose do Rio Preto-SP, CPF 205.446.978-55, Brasileiro, ao qual se encontra em local incerto ou não sabido, que se processam perante este Juízo e Cartório Cível, os autos nº 0001339-34.2008.8.12.0024, de execução de Título Extrajudicial, que o Banco Triângulo S/A propõe em face de David & Borim Ltda-EPP, na pessoa Mara Borin de Sousa Silva, ficando pelo presente Edital, citado (a) do inteiro teor da ação proposta, para que no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 72.949,24, (setenta e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), acrescidos de demais cominações legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução e demais cominações legais, nos termos do artigo 652 do CPC, com redação da Lei 11.382/06. Foi fixado dos honorários advocatícios em 10 % (dez por cento), no caso de integral pagamento no prazo, a verba honorária será reduzida pela metade, consoante determina o artigo 652-A do CPC, com redação da Lei 11.382/06. O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, opor-se à execução por meio de embargos, através de advogado. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e, comprovando o depósito de 30 % (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer que seja admitido a pagar o restante em 06 (parcelas) mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, CPC, artigo 745-A. E, para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, para que ninguém venha alegar ignorância, foi determinada a lavratura do presente, que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e comarca de Aparecida do Taboado/MS, aos 09 de dezembro de 2013. Eu, Vander Cassio Belon Soares, Analista Judiciário o digitei. Eu, Angelita da Silva Santos, Chefe de Cartório em Substituição Legal, o conferi e subscrevi.

Mariel Cavalin dos Santos

Juíza de Direito

Edital de intimação, prazo: 30 (trinta) dias.

A Drª Mariel Cavalin dos Santos, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal da comarca de Aparecida do Taboado - MS, na forma da lei, etc.

Faz saber a Joelson Chaves Borges, CPF 624.670.851-04, RG 1-748.301SSP/MS, nascido em 13/06/1976, Brasileiro, natural de Araguaína-TO, pai Gumerindo Machado Borges, mãe Valdecy Chaves Borges, R. Dom Pedro II, 4420, Jd. Imperial - CEP 79570-000, Aparecida do Taboado-MS, atualmente em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, 2098, Jardim Brandini II - CEP 79570-000, Fone: (67) 3565-1577, Aparecida do Taboado-MS - E-mail: apt-1v@tjms.jus.br, tramita os autos de execução da Pena nº 0002428-87.2011.8.12.0024, tendo como autor o Ministério Público Estadual, e como sentenciado Joelson Chaves Borges. Assim, fica este intimado para que compareça na Audiência Admonitória, designada para o dia 15/09/2014, às 14:20h horas. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Angelita da Silva Santos, Analista Judiciária, digitei. Eu, Leonardo de Souza Benitez, Chefe de Cartório, conferi e subscrevi. Aparecida do Taboado(MS), 09 de setembro de 2014.

Mariel Cavalin dos Santos

Juíza de Direito

AQUIDAUANA**1ª Vara Cível****Edital de citação de Alvanei Silva Santos, prazo do edital: 20 dias**

O Doutor José de Andrade Neto, Juiz de Direito em subst. da 1ª Vara Cível da comarca de Aquidauana/MS, na forma da lei, etc.

Faz saber a Alvanei Silva Santos, filho de Alvaro Medeiros dos Santos e Ivete da Silva Santos, o qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à Rua Nilza Ferraz Ribeiro, 391, tramita a Ação de execução de Alimentos, sob nº 0801456-10.2012.8.12.0005, aforada por L.A.C.S. e L. C., em desfavor de Alvanei Silva Santos. Assim, fica o mesmo citado para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a importância exigida, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetua-lo (art. 733, do CPC), sob pena de lhe ser decretada a prisão civil, pelo período de 01 (um) a 03 (três) meses. Observação: O cumprimento da pena privativa de liberdade não exige o devedor do pagamento das prestações vencidas e vincendas. Valor do débito: R\$ 824,58. Data do Cálculo: 03/06/2012. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Maria Célia Mandotti Soares, o digitei, e eu, Jucemara Lopes Vera, Escrivã Judicial o conferi e subscrevi. Aquidauana(MS), 03 de setembro de 2014.

Jucemara Lopes Vera

Escrivã Judicial-assina digitalmente

2ª Vara Cível**Edital de Interdição, prazo: 20 dias**

O(A) Doutor(a) José de Andrade Neto, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aquidauana/MS, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo de Direito, foram processados regularmente, a requerimento de Hilda Ramona do Nascimento, os autos de Pedido de Interdição, nº 0801681-93.2013.8.12.0005, de Bento Nascimento, Rua Antonio João, 839, Alto - CEP 79200-000, Aquidauana-MS, CPF 045.190.351-04, RG 208436, nascido em 23/03/1918, Brasileiro, natural de Bela Vista-MS, mãe Fabriciana Nascimento, portador de redução volumétrica encefálica difusa, apresentando convulsões e uso de alta medicação, havendo sido decretada a medida postulada, por sentença proferida neste Juízo, em data de 20/02/2014, ato pelo qual foi nomeado(a) Curador(a) Hilda Ramona do Nascimento, brasileira, solteira, costureira, RG 152.03-SSP/MS, CPF 437.320.201-00, filha de Bento do Nascimento e de Eugenia Recales do Nascimento, que aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, determinou a expedição do presente, que será publicação 03 vezes na imprensa oficial, com intervalo de 10 dias. Eu, Kelem Mara Moura, Analista Judiciário, digitei, e eu, Clóvis Penteado Anderson, o conferi e subscrevi. Aquidauana-MS, 02 de setembro de 2014

documento assinado digitalmente

José de Andrade Neto

Juiz de Direito

(1ª P 05.09, 2ª P 15.09 e 3ª P 25.09)

BATAGUASSU**2ª Vara****Edital de citação -, prazo: 20 dias**

Alessandro Leite Pereira, Juiz de Direito, da 2ª Vara, da Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc,

Faz saber a Adilson Boaventura da Rosa, pai Camilo Boaventura da Rosa, mãe Maria de Lourdes da Rosa, em local incerto e não sabido, que, neste Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial, situada na Rua Rio Brilhante, 506, Centro, CEP 79.780-000, Bataguassu/MS, tramitam os autos da Ação de execução de Alimentos/PROC, sob o nº 0803266-20.2013.8.12.0026, movidos por A. M. F. B. Assim, fica Adilson Boaventura da Rosa devidamente citado para, no prazo de três dias, efetuar o pagamento das prestações cobradas na inicial, no valor de R\$ 203,40 (duzentos e tres reais e quarenta centavos), bem como as vincendas no decorrer do processo, provar que o fez ou a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão por até três meses. Síntese da inicial: A. M. F. B., representada pela genitora Vanda Ferreira Valentim, afirma que o executado está obrigado ao pagamento do valor equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente a título de pensão alimentícia, estando devendo a prestação relativa a parte do mês de novembro de 2013 e as subseqüentes, o que ensejou a propositura da ação em 02/12/2013. Requer a citação do executado para que pague o valor das prestações cobradas na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu Marcela Costa de Oliveira Silingowschi, Analista Judiciário, o digitei, e eu, Demarcos Florentino Araújo, Chefe de Cartório, o conferi e assino. Bataguassu (MS), aos 03 de setembro de 2014. Alessandro Leite Pereira, Juiz de Direito.

Edital de citação - execução fiscal – prazo de 30 dias

O Doutor Alessandro Leite Pereira, Juiz de Direito, da 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Bataguassu/MS, na forma da lei, etc.

Faz saber a Valcir Ferreira da Silva, CPF 157.255.611-00, nascido em 24/04/1940, Brasileiro, natural de Brasilândia-MS, pai João Ferreira da Silva, mãe Leonor Batista Barcellos, o qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua Rio Brilhante, 506, tramitam

os autos da Ação de execução Fiscal, sob o nº 0802578-58.2013.8.12.0026, em que o Município de Bataguassu promove contra Valcir Ferreira da Silva, em face do débito correspondente a R\$ 711,92 (setecentos e onze reais e noventa e dois centavos), espelhado em Certidão de Dívida Ativa nº 2997/2012. Assim, fica o mesmo citado para, em querendo, em 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais, ou a garantia do juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, a posteriori, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Andre dos Santos, Analista Judiciário, o digitei, e eu, Demarcos Florentino Araújo, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi. Bataguassu-(MS), 05 de setembro de 2014.

Alessandro Leite Pereira

Juiz de Direito

(documento assinado digitalmente)

BONITO**Juizado Especial Cível e Criminal****Edital de Eliminação, prazo: 45 (quarenta e cinco) dias**

Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bonito

I – A Juíza de Direito, Dra. Paulinne Simões de Souza Arruda – TORNA PÚBLICO aos interessados, a seus procuradores e a todos quantos possam interessar que procederá à eliminação de processos cíveis físicos que tramitam na Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bonito, com temporalidade cumprida, em atendimento à Instrução nº 18, de 02.09.2009 e conforme determinações contidas no artigo 21 da Lei 8.159/91 c/c o artigo 13 da Lei Estadual 1.294/92 que dispõe sobre a política estadual de arquivos públicos e privados.

II – Os autos físicos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório eletrônico consolidado de todos os autos listados para eliminação, disponível na página eletrônica da internet em www.tjms.jus.br e em relatório impresso, disponível no átrio do Fórum situado a Rua Clovis Cintra, 1035, Vila Donária – CEP 79290-000 – bonito – MS.

III – A efetiva eliminação dos autos físicos será realizada no dia 10/11/2014, às 14:00 horas, em audiência pública à Rua Francisco Galvão Paim nº 1.709 – Bairro Cristo Redentor, Campo Grande MS.

IV – Os interessados podem requerer, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital, cópias, desentranhamento de peças, documentos ou até mesmo a requisição de cópia integral do processo, a suas expensas, mediante petição ao Juiz titular do Cartório, demonstrando o interesse e a legitimidade do pedido nos termos do artigo 1º, da Instrução nº 22/2011, observados os seguintes procedimentos:

1º) Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue somente após decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação deste edital.

2º) Os documentos e autos físicos solicitados e não reclamados até 03/11/2014.

Campo Grande MS, 10 de setembro de 2014

Paulinne Simões de Souza Arruda

Juíza de Direito

- 0101428-46.0208.8.12.0028 (24/06/0208) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rita da Silva Amaral - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Adnilson Müller
- 0102304-08.2008.8.12.0028 (22/10/0808) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqdo: Jucelino de Goes
- 0000154-71.1993.8.12.0028 (29/10/1993) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Ernandes Roque Sacramento - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
- 0000245-88.1998.8.12.0028 (28/12/1998) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Altamiro Garcia Otoni - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reclamda: Cidemara de Fátima Belato
- 0000263-75.1999.8.12.0028 (15/03/1999) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Claudio da Silva - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reclamdo: Luiz Augusto de Barros Lima
- 0000288-54.2000.8.12.0028 (07/12/2000) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Suzete Loubet Maragno-ME - Exectda: Maria Aparecida Brusque
- 0000299-83.2000.8.12.0028 (07/12/2000) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Elizabeth Rumi Kakubo-ME - O Boticário - Exectdo: Guilherme Müller
- 0000301-19.2001.8.12.0028 (26/03/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Severino dos Santos - Reclamdo: Derio Jamir Berrvig
- 0000419-92.2001.8.12.0028 (17/04/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Leila Aparecida Aivi-ME - Exectda: Maria Aparecida Brusque
- 0000420-77.2001.8.12.0028 (17/04/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Leila Aparecida Aivi-ME - Exectdo: Magno Fermino Paim
- 0000696-11.2001.8.12.0028 (02/07/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Divaldo Zacaroni Junior - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Exectdo: Elias do Carmo Marçal

12. 0000730-83.2001.8.12.0028 (25/07/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Amir Vargas Sanches - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reclamdo: Hermes Belato
13. 0000736-90.2001.8.12.0028 (25/07/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeçte: Marcelo Santos de Souza - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Exectda: Zuleide Florencio da Silva - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
14. 0000742-97.2001.8.12.0028 (25/07/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeçte: Marcelo Nobuyuqui Yamaguchi - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Exectdo: Elias do Carmo Marçal ME
15. 0000882-34.2001.8.12.0028 (02/08/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Amir Vargas Sanches - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reclamdo: Mario Moreira Pinto
16. 0000885-86.2001.8.12.0028 (02/08/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Amir Vargas Sanches - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reclamdo: José Antonio Lopes
17. 0000895-33.2001.8.12.0028 (02/08/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: João Rogério Beline - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reclamdo: Oraldo Flores Rocha
18. 0000900-55.2001.8.12.0028 (02/08/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Bartolomeu Gusmão de Souza - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reçda: Maria Aparecida Brusque
19. 0000055-86.2002.8.12.0028 (08/03/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Renato Barbosa Cardoso - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
20. 0000063-63.2002.8.12.0028 (12/03/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeçte: Márcia Lima de Almeida Souza-ME Depósito Serve Bem - Exectdo: Ademir Pedrotti
21. 0000066-18.2002.8.12.0028 (13/03/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeçte: Willerson dos Santos Zampieri - Exectdo: Ronaldo Cuevas
22. 0000069-70.2002.8.12.0028 (13/03/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeçte: Leila de Moura Cavalheiro - ME Mercado Gabriela - Exectda: Elena Cabreira
23. 0000084-39.2002.8.12.0028 (13/03/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Autora: Leila de Moura Cavalheiro - ME Mercado Gabriela - Reçdo: Deusdete Ferreira de Souza
24. 0000093-98.2002.8.12.0028 (21/03/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Daicir Flores Ramos - Reclamdo: Valdemar Almeida
25. 0000098-23.2002.8.12.0028 (22/03/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Arnolfo Nogueira Pires
26. 0000108-67.2002.8.12.0028 (03/04/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeçte: Laurilene dos Santos Sanches - Exectda: Mirian Borges de Lima
27. 0000116-44.2002.8.12.0028 (11/04/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ilza do Carmo Leão Matos - Reclamdo: Madeforte Madeiras e outro
28. 0000328-65.2002.8.12.0028 (16/04/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeçte: Elsie de Oliveira Klain - Exectdo: Maycon Portilho
29. 0002557-95.2002.8.12.0028 (18/04/2002) - Inquérito Policial - Autor: Ministério Público Estadual - Indiciado: Izabelino de Souza - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)
30. 0000338-12.2002.8.12.0028 (19/04/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Autor: Freitas e Flores Ltda - Reçdo: Milton Pinto Ribeiro
31. 0000342-49.2002.8.12.0028 (19/04/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeçte: Elenir Pereira Machado - E - Exectdo: Ademir Pedrotti
32. 0000382-31.2002.8.12.0028 (15/05/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Luciene Bobadilha ME - Reclamda: Sílvia Gabriela Oliveira Fonseca Flores
33. 0000568-54.2002.8.12.0028 (06/06/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Laudicéia Trelha da Silva - Reclamdo: Zalazar Pablo Javier
34. 0000602-29.2002.8.12.0028 (08/06/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Georgia Fortunata Sotolani-ME - Reclamda: Leila de Souza Gomes
35. 0000611-88.2002.8.12.0028 (26/06/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Joel Vargas de Oliveira ME - Reclamdo: Pedro Aparecido Rosário
36. 0000615-28.2002.8.12.0028 (28/06/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Luciene Bobadilha ME - Reclamda: Telma da Silva Oliveira
37. 0000619-65.2002.8.12.0028 (28/06/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Luciene Bobadilha ME - Reclamdo: Mário Marques Cristaldo
38. 0000692-37.2002.8.12.0028 (28/06/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Luciene Bobadilha ME - Reclamda: Malvina Fernandes
39. 0000758-17.2002.8.12.0028 (18/07/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Laurilene dos Santos Sanches - Reclamda: Almerinda S. Medeiros
40. 0000763-39.2002.8.12.0028 (23/07/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Madalena do Carmo Rocha Ricaldes - Reclamda: Patricia Lopes Machado
41. 0000775-53.2002.8.12.0028 (29/07/2002) - Reintegração / Manutenção de Posse - Reçte: Orflia Freire Nimer - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)
- Reçda: Elza David de Carvalho
42. 0000777-23.2002.8.12.0028 (30/07/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Rodrigo Brognara Zanini - Reçdo: Juliano Zampiere
43. 0000794-59.2002.8.12.0028 (07/08/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Joel Vargas de Oliveira ME - Reclamda: Rosa Isabel Benites
44. 0000820-57.2002.8.12.0028 (30/08/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Jorge Ademar Marcon-ME Agromecânica Paraná - Reclamdo: Natanael Ribeiro Cintra - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
45. 0001016-27.2002.8.12.0028 (19/09/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reclamdo: Valmir Cezar da Silva
46. 0001018-94.2002.8.12.0028 (19/09/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Elizabeth Rumi Kakubo-ME - O Boticário - Reclamda: Marilin Nolasco
47. 0002417-61.2002.8.12.0028 (23/09/2002) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Wilson Lopes Sacramento
48. 0001029-26.2002.8.12.0028 (03/10/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ana Paula Rodrigues Pirez-ME Soberano Vídeo - Reclamdo: Junior Cesar Pleutin
49. 0001035-33.2002.8.12.0028 (03/10/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ana Paula Rodrigues Pirez-ME Soberano Vídeo - Reclamda: Neiva Prieto Barboza
50. 0001184-29.2002.8.12.0028 (22/10/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Angela Cardoso da Rosa - Reclamda: Diossezi Rodrigues de Almeida
51. 0001211-12.2002.8.12.0028 (31/10/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeçte: Elizabeth Rumi Kakubo-ME - O Boticário - Exectdo: Joselito Nemesio da Silva
52. 0001218-04.2002.8.12.0028 (01/11/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Cine Video Locadora e Conveniências Ltda-ME - Reclamda: Tatiane Martins
53. 0001219-86.2002.8.12.0028 (01/11/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Cine Video Locadora e Conveniências Ltda-ME - Reclamda: Sandra Mara Castilho Ferreira
54. 0001251-91.2002.8.12.0028 (19/11/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Geraldo Bento Cardoso - Reclamdo: Olímpio Mendes Franco
55. 0001415-56.2002.8.12.0028 (11/12/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Luciana dos Santos Alves e outro - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reclamdo: Antonio Bernardo Filho - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
56. 0001426-85.2002.8.12.0028 (17/12/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Cristiane Lanza Lopes-ME - Chama Gás - Reclamdo: Orlando Cardoso
57. 0001435-47.2002.8.12.0028 (20/12/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Constância Rodrigues Mendonça - Reclamda: Elzinet de Souza
58. 0000066-81.2003.8.12.0028 (26/02/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Amadeu Pires da Silva - ADV: Walkyria Porto de Oliveira (OAB: 9289A/MS) - Reclamdo: Quelio da Silva Artigas - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
59. 0000071-06.2003.8.12.0028 (27/02/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Leila Aparecida Aivi-ME - Reclamdo: Leomar Barbieri Weis
60. 0000093-64.2003.8.12.0028 (11/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Tânia Couto Mainchein - Reclamda: Tania Balta
61. 0000094-49.2003.8.12.0028 (11/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Tânia Couto Mainchein - Reclamda: Lucimar dos santos Albuquerque
62. 0000100-56.2003.8.12.0028 (11/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Madalena Ribeiro Barros - Reclamdo: Consórcio Nacional Honda Ltda
63. 0000297-11.2003.8.12.0028 (20/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Suely de Fátima Silva Moura - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reçdo: Roberto Rui da Silva Júnior - ADV: Walkyria Porto de Oliveira (OAB: 9289A/MS)
64. 0000304-03.2003.8.12.0028 (24/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Luisa Aparecida Ramos - Reclamda: Onedes Pires dos Santos
65. 0000309-25.2003.8.12.0028 (24/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Alzira Freitas Nolasco - Reclamda: Fabiana Ferreira de Castro
66. 0000313-62.2003.8.12.0028 (24/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Alzira Freitas Nolasco - Reclamda: Patricia Lopes Machado
67. 0000356-96.2003.8.12.0028 (10/04/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Aristides Valejo Henning - Reclamdo: Oto Sanches
68. 0000450-44.2003.8.12.0028 (24/04/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Aristides Valejo Henning - Reclamdo: Moacir Alves de Oliveira
69. 0000458-21.2003.8.12.0028 (25/04/2003) - Procedimento do Juizado

- Especial Cível - Reclamte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reclamdo: JAJ Ma-deira Ind.Com. Ltda
70. 0000487-71.2003.8.12.0028 (07/05/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Dina Maria da Silva - Reclamda: Elessandra Maria de Souza
71. 0000504-10.2003.8.12.0028 (20/05/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Eva da Rosa Ribeiro - Reclamda: Diolete Terezinha Corrêa da Silva
72. 0000952-80.2003.8.12.0028 (03/07/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Belocinda Quintana Vargas - Reclamdo: Aguiar dos Santos Albuquerque
73. 0000971-86.2003.8.12.0028 (14/07/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Aparecida Mastrocolo - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reclamdo: Bradesco Previdência e Seguros S.A - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)
74. 0000982-18.2003.8.12.0028 (23/07/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Alonso Donha Guirão Junior - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reclamdo: Consórcio Nacional Volkswagen - ADV: Gustavo Calabria Rondon (OAB: 8921B/MS)
75. 0001157-12.2003.8.12.0028 (06/08/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Joel Vargas de Oliveira ME - Reclamdo: Leonildo Dias Costa
76. 0001181-40.2003.8.12.0028 (12/08/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vladimir Douglas Baptista - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Patricia Vaz Vilela
77. 0002561-98.2003.8.12.0028 (13/08/2003) - Termo Circunstanciado - Indiciado: José Roberto Jacques - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
78. 0001447-27.2003.8.12.0028 (10/09/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Luiz Estanisla Girardello Stefanello - ADV: Vital José Spies (OAB: 6.377) - Reclamdo: Frodoaldo Humberto Damasceno - ADV: Antonio José de Souza
79. 0001455-04.2003.8.12.0028 (16/09/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Eliana Freitas - Reclamdo: Salvador Gonçalves Barbosa
80. 0001471-55.2003.8.12.0028 (23/09/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Claudineis dos Santos - Reclamdo: Paulo Miguel da Silva
81. 0001501-90.2003.8.12.0028 (07/10/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Adão Martinez - Reclamda: Solange Maria da Silva Martinez
82. 0001507-97.2003.8.12.0028 (14/10/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Dina Maria da Silva - Reclamdo: Antônio Martins
83. 0002055-25.2003.8.12.0028 (22/10/2003) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Hudson Orsi Cânepa - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
84. 0002467-53.2003.8.12.0028 (22/10/2003) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Ré: Jandira César - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
85. 0002483-07.2003.8.12.0028 (23/10/2003) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Jose Roberto de Souza Duarte
86. 0001982-53.2003.8.12.0028 (19/11/2003) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Réu: Claudinei Martins de Oliveira - ADV: Antonio José de Souza
87. 0002161-84.2003.8.12.0028 (26/11/2003) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Benedito Rosa e outros - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
88. 0002078-68.2003.8.12.0028 (27/11/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Aparecida Lima dos Santos Rocha - Reqda: Elicéia da Rosa
89. 0002080-38.2003.8.12.0028 (27/11/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cristiane Lanza Lopes-ME - Chama Gás - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Antoninho Borges de Lima
90. 0002363-61.2003.8.12.0028 (28/11/2003) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Aluisio Ferreira
91. 0002105-51.2003.8.12.0028 (17/12/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valtraut Teibel Okuyama-ME Pousada Paraíso - Reqdo: Angelus Turismo e outro
92. 0002635-55.2003.8.12.0028 (22/12/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mario Rangel de Castro Alves - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqdo: Pax Universal Ltda
93. 0028576-70.2004.8.12.0028 (13/02/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Creonilda Alves da Silva - Reqdo: MARCRIS - Funerária e Serviços Póstumos e outro
94. 0028580-10.2004.8.12.0028 (19/02/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosemare Peres Sanches - Reqdo: Edivaldo Vagner da Silva
95. 0028598-31.2004.8.12.0028 (25/02/2004) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Wassil Henrique da Silva
96. 0028599-16.2004.8.12.0028 (25/02/2004) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Anizio Tadeu Mindão Pedroso - ADV: Ricardo Leao de Souza Zardo Filho (OAB: 9332/MS)
97. 0028601-83.2004.8.12.0028 (25/02/2004) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Izaqueu Custódio Silva e outros
98. 0028607-90.2004.8.12.0028 (25/02/2004) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Mouwanes Lourenço Makarem
99. 0028589-69.2004.8.12.0028 (26/02/2004) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Hoderjan Mota dos Santos - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)
100. 0028643-35.2004.8.12.0028 (12/03/2004) - Termo Circunstanciado - Indiciada: Sirlei Alves Pereira
101. 0028772-40.2004.8.12.0028 (25/03/2004) - Termo Circunstanciado - Indiciada: Rosa Luzia Waz Zanuncio
102. 0028761-11.2004.8.12.0028 (26/03/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Deildo Negreli - Reqdo: Oswaldo Cesar Martinez
103. 0028799-23.2004.8.12.0028 (02/04/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Amelia Silva dos Santos - Reqdo: Rogivaldo Machado
104. 0028802-75.2004.8.12.0028 (02/04/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Amelia Silva dos Santos - Reqda: Elessandra Maria de Souza
105. 0028804-45.2004.8.12.0028 (02/04/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Amelia Silva dos Santos - Reqdo: Cecilia de Andrade Braga
106. 0028973-32.2004.8.12.0028 (07/04/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oswaldo Peres da Silva - Reqdo: Enaldo Basilio
107. 0029131-87.2004.8.12.0028 (12/04/2004) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Vitor de Assis
108. 0028986-31.2004.8.12.0028 (19/04/2004) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Samuel Maldonado
109. 0028999-30.2004.8.12.0028 (22/04/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Domingas Olmedo - Reqda: Alzilene Luzia Leite Grassi
110. 0029043-49.2004.8.12.0028 (06/05/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio dos Santos Catelan - Reqda: Angela Maria Oliveira Ferreira
111. 0029135-27.2004.8.12.0028 (12/05/2004) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Jurandir Faustine Junior - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Indiciado: Renan Rios Perim e outro
112. 0029140-49.2004.8.12.0028 (13/05/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carina Aparecida de Souza - Reqdo: Roberval Fernandes Machado
113. 0029168-17.2004.8.12.0028 (20/05/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Fátima de Lourdes da Silva
114. 0029192-45.2004.8.12.0028 (28/05/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Mara Castilho Ferreira - Reqdo: Nauri Gomes da Silva
115. 0029377-83.2004.8.12.0028 (15/06/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Iلسon Roberto Ferreira Carneiro-ME - Reqda: Rosângela Alves da Silva
116. 0029398-59.2004.8.12.0028 (18/06/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Enilda Jacques da Cruz - Reqda: Marineide dos Santos
117. 0029409-88.2004.8.12.0028 (30/06/2004) - Termo Circunstanciado - Indiciada: Luzia Maria da Silva Miranda
118. 0029410-73.2004.8.12.0028 (30/06/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cleonice Gomes Martins - Reqda: Nadir Flores Mendes
119. 0029647-10.2004.8.12.0028 (28/07/2004) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Pedro Ferreira Nunes de Araujo - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
120. 0029655-84.2004.8.12.0028 (29/07/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria da Cruz Povoas - Reqdo: Aureliano Ocampos
121. 0029664-46.2004.8.12.0028 (03/08/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carlos Augusto Rodrigues Brum - Reqda: Ana Elizabeth Lemes Brum
122. 0029672-23.2004.8.12.0028 (06/08/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria José Alves - ME - Reqda: Adriane Cavalheiro Pinheiro e outro
123. 0029832-48.2004.8.12.0028 (17/08/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Airton Falchembak - ADV: Carlos Nogarotto (OAB: 5267/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Mirlla Fonseca da Costa (OAB: 9668/MS)
124. 0028999-30.2004.8.12.0028/01 (05/10/2004) - execução de Sentença - Exeqte: Domingas Olmedo - ADV: Liliâne Cristina Heck (OAB: 9576/MS) - Exectda: Alzilene Luzia Leite Grassi - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S)
125. 0030222-18.2004.8.12.0028 (05/11/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Osmar Prado Pias - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Exectdo: Consórcio Nacional Volkswagen - ADV: Gustavo Calabria Rondon (OAB: 8921B/MS)
126. 0030223-03.2004.8.12.0028 (05/11/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Osmar Prado Pias - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Exectdo: Consórcio Nacional Volkswagen - ADV: Gustavo Calabria Rondon (OAB: 8921B/MS)
127. 0030236-02.2004.8.12.0028 (11/11/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Anezi de Oliveira - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reqdo: Joel Paulino de Souza Santos
128. 0030238-69.2004.8.12.0028 (12/11/2004) - Procedimento do Juizado

Especial Cível - Reqte: Ana Aparecida Lima dos Santos Rocha - Reqda: Edir Alves de Souza
 129. 0030239-54.2004.8.12.0028 (12/11/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Aparecida Lima dos Santos Rocha - Reqda: Maria Helena Pinheiro Galiano
 130. 0030336-54.2004.8.12.0028 (12/11/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Odiney Santos Leite - Reqda: Francisca do Carmo Fermo
 131. 0030364-22.2004.8.12.0028 (26/11/2004) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Juliano Bertolini - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
 132. 0030365-07.2004.8.12.0028 (26/11/2004) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Aguiar dos Santos Albuquerque
 133. 0030391-05.2004.8.12.0028 (09/12/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: David Paulo Quintana - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reqdo: Consórcio Morumbi Motor S/C Ltda - ADV: Wagner Luiz de Andrade (OAB: 154379/SP)
 134. 0030396-27.2004.8.12.0028 (10/12/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nelci Rospide Nunes - Reqdo: Casa de Carne A Sadia
 135. 0000094-78.2005.8.12.0028 (02/02/2005) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Edilberto Cruz Gonçalves - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
 136. 0000098-18.2005.8.12.0028 (02/02/2005) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Vicente Ramão Rodrigues Júnior - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
 137. 0000118-09.2005.8.12.0028 (09/02/2005) - Termo Circunstanciado - Indiciado: João Thiago Duarte - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
 138. 0000128-53.2005.8.12.0028 (11/02/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Izabel da Silva Ferreira - ADV: Péricles Garcia Santos (OAB: 8743/MS) - Reqdo: Bradesco Seguros S/A - ADV: Lázaro José Gomes Júnior (OAB: 8125/MS)
 139. 0000134-60.2005.8.12.0028 (15/02/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ilza do Carmo Leão Matos - Reqda: Rosa Maria Paulino
 140. 0100093-96.2008.8.12.0028 (18/02/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Nilberto Pereira da Silva
 141. 0000159-73.2005.8.12.0028 (02/03/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ruth do Carmo Lescano - Reqdo: João da Silva Cruz
 142. 0000245-44.2005.8.12.0028 (07/03/2005) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Antonio Eli Rodrigues da Silva
 143. 0000290-48.2005.8.12.0028 (08/04/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Emerson Dyorgenes Monteiro Matos - Reqda: Derli Fatima dos Passos
 144. 0000661-12.2005.8.12.0028 (03/05/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Clarisley Serapio Ferreira - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
 145. 0000663-79.2005.8.12.0028 (03/05/2005) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Renê Larrea D' Harcourt
 146. 0000702-76.2005.8.12.0028 (17/05/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alfredo Mendes Palácio
 147. 0000710-53.2005.8.12.0028 (25/05/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Artur Garcia da Silva - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Luiz Eugênio de Lima e outro
 148. 0000713-08.2005.8.12.0028 (30/05/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Domilson Schmidt de Vasconcelos - Reqdo: Sergio Roberto de Freitas Pereira
 149. 0000885-47.2005.8.12.0028 (31/05/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Renan de Souza Lins
 150. 0000915-82.2005.8.12.0028 (07/06/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sergio Roberto de Freitas Pereira
 151. 0000931-36.2005.8.12.0028 (15/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Jonas da Costa Junior - Reqdo: Ramão Muller
 152. 0000932-21.2005.8.12.0028 (15/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Jonas da Costa Junior - Reqda: Vanderléia Trelha Duarte
 153. 0000934-88.2005.8.12.0028 (15/06/2005) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Eduardo Luís Francischinelli - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Exectda: Edilma Aparecida Castro Martins - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS)
 154. 0000950-42.2005.8.12.0028 (17/06/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Hugo Nogueira Negreiro
 155. 0001042-20.2005.8.12.0028 (20/06/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ivanhoé Caimar Moura
 156. 0001051-79.2005.8.12.0028 (27/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Salvador Manoel da Cruz - Reqdo: Renato Caldas dos Santos
 157. 0001069-03.2005.8.12.0028 (28/06/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Creusa Conti
 158. 0001091-61.2005.8.12.0028 (05/07/2005) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Edilberto Cruz Gonçalves - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor

Público Estadual

159. 0001203-30.2005.8.12.0028 (14/07/2005) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Kyara Della Pace Braga - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Exectdo: Paulo Miguel da Silva
 160. 0001206-82.2005.8.12.0028 (19/07/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Joel Dias da Silva - Reclamdo: Eder Dias de Souza
 161. 0001220-66.2005.8.12.0028 (20/07/2005) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Antonio Gonçalves Coutinho - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
 162. 0001229-28.2005.8.12.0028 (25/07/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Valdinete Levino da Costa Menezes - Reclamdo: Deusdete Ferreira de Souza
 163. 0001231-95.2005.8.12.0028 (27/07/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Leopoldina Valejo Gaona - Reclamdo: Móveis Romera Ltda Móveis e Eletrodomésticos
 164. 0001232-80.2005.8.12.0028 (28/07/2005) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Marcelo Santos de Souza - ME - Exectdo: Américo de Freitas
 165. 0001234-50.2005.8.12.0028 (29/07/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Zilma Lino Haddad ME - Reclamda: Eva König
 166. 0001233-65.2005.8.12.0028 (29/07/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: M. X. Haddad ME Casa São Paulo - Reclamdo: Rodrigo Trigueiro de Souza
 167. 0001236-20.2005.8.12.0028 (02/08/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcelo Rocco
 168. 0001243-12.2005.8.12.0028 (16/08/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Clodomiro Neto Balta - Reclamdo: Alfredo Rocha
 169. 0001260-48.2005.8.12.0028 (17/08/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: José Claudio Della Justina - ADV: Cristiane Alez Jara - Reclamdo: Claudio Marques Soares - ADV: Marcos Oliveira Ibe (OAB: 7.286-B)
 170. 0001264-85.2005.8.12.0028 (23/08/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Carlos Augusto Rodrigues Brum - Reclamda: Ana Elizabeth Lemes Brum
 171. 0001275-17.2005.8.12.0028 (24/08/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vicente Escobar
 172. 0001445-86.2005.8.12.0028 (24/08/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Claudemir Pereira Siqueira - Reclamdo: Marcos Flavio Barbosa de Souza
 173. 0001446-71.2005.8.12.0028 (24/08/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Claudemir Pereira Siqueira - Reclamdo: Filemon Vicente Nunes
 174. 0001450-11.2005.8.12.0028 (30/08/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Alfredo Rocha - Reclamdo: Clodomiro Neto Balta
 175. 0001452-78.2005.8.12.0028 (30/08/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Everson Souza Penha - Reclamdo: Leandro de Souza Batista
 176. 0001467-47.2005.8.12.0028 (05/09/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Aldino de Souza Cheres Junior - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamda: Elizene de Fátima Reguera Gomes
 177. 0001470-02.2005.8.12.0028 (13/09/2005) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Dionisete Aparecida Rocha Machado - Exectda: Valdeci dos Santos
 178. 0001494-30.2005.8.12.0028 (22/09/2005) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Marcelo Santos de Souza - ME - Exectdo: Dorival Levi Schadeck
 179. 0001496-97.2005.8.12.0028 (23/09/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Casa do Criador Produtos Veterinários Ltda - ME - Reclamdo: Nelson Agostineti
 180. 0001497-82.2005.8.12.0028 (23/09/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Casa do Criador Produtos Veterinários Ltda - ME - Reclamda: Eva König
 181. 0001499-52.2005.8.12.0028 (26/09/2005) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - Indiciada: Nancy Costa Britto Garcia
 182. 0001520-28.2005.8.12.0028 (06/10/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Rosa Isabel Rodrigues Arevalo-ME - Reclamdo: Rogério Soares da Silva
 183. 0001765-39.2005.8.12.0028 (13/10/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Alda Denize Mendes da Costa - Reclamdo: Evanir Luis Alves
 184. 0001766-24.2005.8.12.0028 (13/10/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Hodair Fagundes Adorno - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS)
 185. 0001777-53.2005.8.12.0028 (24/10/2005) - Termo Circunstanciado - Reclamte: Nancy Augusta da Rocha Paliarin - Reclamdo: Cláudio Loyo da Silva
 186. 0001780-08.2005.8.12.0028 (25/10/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Eurico Barbosa - Reclamdo: Robemar Trelha França
 187. 0001796-59.2005.8.12.0028 (31/10/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Elton Cavalheiro de Almeida - Reclamda: Jucelia Benites Trindade
 188. 0001797-44.2005.8.12.0028 (31/10/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Nelson Lourenço da Silva - Reclamdo: Jorge Ademar Marcon

189. 0001799-14.2005.8.12.0028 (01/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Eva de Lima Valente - Reclamda: Sandra Regina Gandolfi Flores
190. 0001801-81.2005.8.12.0028 (03/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Cleonilton de Avila Balta - Reclamdo: Ronaldo Melo Rocha
191. 0001804-36.2005.8.12.0028 (04/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Romeu Jacques Teixeira - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reclamdo: Aniceto Ilha Niederauer
192. 0002002-73.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carmen Xavier Saut - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqd: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
193. 0002006-13.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Helio Poiatto - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqd: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
194. 0002016-57.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Emidia de Jesus Brum Lantaler - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
195. 0002018-27.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Airton José Pazzetti - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
196. 0002099-73.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Moacir Paim de Moura - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
197. 0002100-58.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Andréa Braga Fontoura - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqd: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
198. 0002101-43.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Olivio Dias - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
199. 0002111-87.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Afonso Leite de Figueiredo - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
200. 0002112-72.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Celanira Gaúna Trelha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
201. 0002118-79.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Osny Nazareno Neves - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Aline Couto (OAB: 10284/MS)
202. 0002124-86.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Clendisso dos Santos Rodrigues - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
203. 0002128-26.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Kátia Aparecida Loureiro de Matos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
204. 0002129-11.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Irani Pereira dos Santos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
205. 0002131-78.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Liodney Solon Santana Martins - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
206. 0002134-33.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Jesulina Ramos Ricaldi - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
207. 0002042-55.2005.8.12.0028 (18/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Marco Antonio Mendes Loureiro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
208. 0001825-12.2005.8.12.0028 (18/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Enir Villalba Nunes - Reclamdo: Marcos Roberto Perez
209. 0002045-10.2005.8.12.0028 (18/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Odilon Cruz Teixeira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Graziela Matte Freitas (OAB: 09709/MS)
210. 0002046-92.2005.8.12.0028 (18/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Eloiides Vargas Silveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Vivo S/A - ADV: Carlos Romanini Bernardo (OAB: 10468/MS)
211. 0002047-77.2005.8.12.0028 (18/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Arcanjo Pazette - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
212. 0002048-62.2005.8.12.0028 (18/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Rosalina Zanoncio Trindade - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
213. 0002049-47.2005.8.12.0028 (18/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Eloi de Lourdes Perim - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
214. 0002050-32.2005.8.12.0028 (18/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Edyr Sanches Ribeiro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
215. 0002056-39.2005.8.12.0028 (21/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Terezinha Elvedi de Oliveira Ribeiro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
216. 0001827-79.2005.8.12.0028 (21/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Oleni Ajala Medina - Reclamda: Maria Tereza Aguirre
217. 0002061-61.2005.8.12.0028 (21/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Iva Angelica Perin - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
218. 0002036-48.2005.8.12.0028 (22/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Teofilo Barbosa e outro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B)
219. 0002082-37.2005.8.12.0028 (22/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Evandro Campos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
220. 0002089-29.2005.8.12.0028 (22/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Elber Gonçalves Canos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
221. 0001960-24.2005.8.12.0028 (29/11/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria Raquel Cacho e outros
222. 0001963-76.2005.8.12.0028 (29/11/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ataíde Zanoncio Trindade - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
223. 0001981-97.2005.8.12.0028 (05/12/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Dair Bonfim - Reclamdo: Paulo César Fernandes
224. 0001840-78.2005.8.12.0028 (13/12/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Cleunice Ximenes
225. 0001996-66.2005.8.12.0028 (15/12/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Neide Fatima dos Santos Dias Brevilheri - Reclamda: Cleunice Ximenes
226. 0000045-03.2006.8.12.0028 (09/01/2006) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - Indiciado: Liogeto Dias Sanches - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
227. 0000049-40.2006.8.12.0028 (10/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Sérgio Demozzi - Reclamdo: Tamanduá Agência de Viagens e Turismo
228. 0000056-32.2006.8.12.0028 (11/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Dirlete Valente Savala - Reclamdo: Haroldo Moura de Oliveira
229. 0000040-78.2006.8.12.0028 (12/01/2006) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Nestor Farias Nogueira - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
230. 0000071-98.2006.8.12.0028 (17/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Marcilio Yassumoto Miyahira - Reclamdo: Tamanduá Agência de Viagens e Turismo
231. 0000151-62.2006.8.12.0028 (23/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Laides de Freitas - Reqd: Jorge Valensuela
232. 0000098-81.2006.8.12.0028 (25/01/2006) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Aparecido Gomes Pereira
233. 0000173-23.2006.8.12.0028 (30/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ramona de Lima Aquino - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
234. 0000180-15.2006.8.12.0028 (30/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Sidney Nolasco Falcão - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
235. 0000201-88.2006.8.12.0028 (30/01/2006) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Salomão José de Amorim - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Exectdo: Cristovão Trindade de Oliveira - ADV: Antonio José de Souza
236. 0000184-52.2006.8.12.0028 (30/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ester Coelho Taveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto

Vosgerau (OAB: 19231/PR)
 237. 0000206-13.2006.8.12.0028 (31/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Neire Mendonça Mancelho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
 238. 0000208-80.2006.8.12.0028 (31/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Sonia Tye Matsumoto - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
 239. 0000210-50.2006.8.12.0028 (31/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Antonio Jara - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
 240. 0000217-42.2006.8.12.0028 (31/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Edson Felix dos Reis - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
 241. 0000218-27.2006.8.12.0028 (31/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ivan Lopes da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 242. 0000219-12.2006.8.12.0028 (31/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marly Loureiro de Matos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
 243. 0000222-64.2006.8.12.0028 (31/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Catarina de Lima Araújo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
 244. 0000224-34.2006.8.12.0028 (31/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Janete da Mota Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
 245. 0000228-71.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Rubens Nolasco - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
 246. 0000242-55.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adelino Claudionor Borba Trelha e outro - Reclamda: Francielle Barboza de Souza
 247. 0000234-78.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Zilda Rodrigues Pires - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 248. 0000235-63.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosivanio Aparecido Flores - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 249. 0000236-48.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Nanci Fagundes Falchemback - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
 250. 0000238-18.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria de Lourdes Melo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 251. 0000251-17.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ana Paula Rodrigues Pires - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 252. 0000255-54.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Carlos Roberto Antonio dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 253. 0000257-24.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Manoel Aparecido da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 254. 0000262-46.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Magno Cezar Duarte - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 255. 0000266-83.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Elsie de Oliveira Klain - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 256. 0000270-23.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Durcelina Aivi da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
 257. 0000276-30.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Sandra Leite Pereira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto

Vosgerau (OAB: 19231/PR)
 258. 0000285-89.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Sineide da Silva Gomes Pimentel - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 259. 0000289-29.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Elair Machado da Rocha - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
 260. 0000290-14.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Alvaro Evangelista - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
 261. 0000293-66.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Joel Simões Lopes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 262. 0000299-73.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Rosebete da Silva Furtado - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
 263. 0000300-58.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Sonia Aparecida Fabrão Gonçalves - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
 264. 0000311-87.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Lidia Gil de Queiroz - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
 265. 0000320-49.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Sheila Luiza Tucci - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 266. 0000329-11.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ester Coelho Taveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 267. 0000333-48.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Jussara Lemos Marques - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
 268. 0000337-85.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Waldemar Roberto Kossa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 269. 0000342-10.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Manoel Martins - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 270. 0000347-32.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ariosto Hideyo Matsumoto - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 271. 0000352-54.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Vanderlei Rodrigues de Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 272. 0000355-09.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Oraide Cardoso da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 273. 0000358-61.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: José Milton Bulcão Silveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 274. 0000359-46.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Leopoldina de Almeida Campos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
 275. 0000364-68.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Alcinei Souza da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 276. 0000365-53.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Jairson de Menezes Peralta - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
 277. 0000369-90.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Paulo de Oliveira Lima - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
 278. 0000370-75.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: José Castro de Carvalho - ADV: Cleia Rocha Bossay

- (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
279. 0000371-60.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Joelma Oliveira Bastos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
280. 0000372-45.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Luiz Carlos Cesar da Costa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
281. 0000379-37.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Roni de Oliveira Vargas - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
282. 0000321-34.2006.8.12.0028 (02/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Zilma Lino Haddad ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamda: Josiane Horn Gonçalves
283. 0000408-87.2006.8.12.0028 (15/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Pedro Paulo Antunes Moura - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
284. 0000410-57.2006.8.12.0028 (15/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Resene Aparecida Faria do Nascimento - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
285. 0000412-27.2006.8.12.0028 (15/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Pedro Giurizzato - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
286. 0000462-53.2006.8.12.0028 (21/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Roque Raul Espíndola - Reclamdo: Fabio Jhonatan César Almeida e outro
287. 0000469-45.2006.8.12.0028 (22/02/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Osvaldo Aoki
288. 0000476-37.2006.8.12.0028 (22/02/2006) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Maria Elizabete Aivi
289. 0000423-56.2006.8.12.0028 (22/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Regina Rodrigues Pache - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reclamdo: Viação Cruzeiro do Sul Ltda - ADV: Carlos Henrique Suzuki (OAB: 7377/MS)
290. 0000484-14.2006.8.12.0028 (01/03/2006) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Victor Alexandre Piantoni - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
291. 0000489-36.2006.8.12.0028 (01/03/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ricardo Tartaglia Bassani
292. 0000497-13.2006.8.12.0028 (01/03/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Michel Di Domenico
293. 0000868-74.2006.8.12.0028 (01/03/2006) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Renato Vieira de Oliveira e outros - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
294. 0000501-50.2006.8.12.0028 (06/03/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Claudio Diniz Nunes
295. 0000505-87.2006.8.12.0028 (08/03/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Mario Augusto Zanelato
296. 0000508-42.2006.8.12.0028 (08/03/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Juscelino Leite e outro
297. 0000428-78.2006.8.12.0028 (09/03/2006) - Alvará Judicial - Autor: Ministério Público Estadual - Indiciado: Ramão Davalo Plácido
298. 0000509-27.2006.8.12.0028 (15/03/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carlos Augusto Rodrigues Brum - Reqdo: Wagner Alves Cabral
299. 0001325-09.2006.8.12.0028 (20/03/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Amancio Silva de Jesus
300. 0001333-83.2006.8.12.0028 (20/03/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jose Roberto de Souza Duarte
301. 0001342-45.2006.8.12.0028 (21/03/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Carlos Cardoso
302. 0001366-73.2006.8.12.0028 (05/04/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ernandes Pereira Alves
303. 0001375-35.2006.8.12.0028 (05/04/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Lucindo Pereira Ribeiro - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
304. 0001393-56.2006.8.12.0028 (17/04/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ciro Freitas Florenciano
305. 0001396-11.2006.8.12.0028 (17/04/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Márcia Coronel da Silva
306. 0001398-78.2006.8.12.0028 (17/04/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Mossoline Vargas Machado
307. 0001645-59.2006.8.12.0028 (19/04/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Douglas dos Santos Gonçalves
308. 0001647-29.2006.8.12.0028 (19/04/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Nirléia Kaiser e outro
309. 0100826-62.2008.8.12.0028 (08/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adão Garcete - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B)
- Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
310. 0001667-20.2006.8.12.0028 (09/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vitorino Leonardo da Costa - ADV: Glaucir Loureiro Ribeiro (OAB: 6379) - Reqdo: Pedro da Costa
311. 0001672-42.2006.8.12.0028 (10/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aurelino Prevedelo da Silva - Reqdo: Juvenal Fernandes Maciel
312. 0001673-27.2006.8.12.0028 (10/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lázaro Pereira Ortiz - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: José Pedro Leite Godoy
313. 0001987-70.2006.8.12.0028 (17/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Eder Alves de Oliveira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Exectda: Empresa MECTRONIC-Equipamentos Eletrônicos Ltda - ADV: Antonio José de Souza
314. 0002005-91.2006.8.12.0028 (22/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Frederico Baez - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: José Leonardo de Campos Rocha - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
315. 0001691-48.2006.8.12.0028 (05/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Alda Denize Mendes da Costa - Reclamdo: Leomir Chaves
316. 0001694-03.2006.8.12.0028 (06/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adilson de Matos Almeida ME - Reqda: Maira Silva Echeverria
317. 0001695-85.2006.8.12.0028 (07/06/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Antonio Cáceres
318. 0001698-40.2006.8.12.0028 (07/06/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sebastiao Silvio Gonçalves - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS)
319. 0001699-25.2006.8.12.0028 (07/06/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jacson Teixeira Gonzales
320. 0001706-17.2006.8.12.0028 (07/06/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ozélia da Silva Sanches
321. 0001892-74.2005.8.12.0028 (08/06/2006) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Pedro Botelho Filho - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
322. 0002205-98.2006.8.12.0028 (21/06/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Irizaltino Gregorio da Silva Filho
323. 0002207-68.2006.8.12.0028 (21/06/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Nilton Rodrigues de Souza
324. 0002209-38.2006.8.12.0028 (21/06/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Liogeto Dias Sanches - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
325. 0002231-96.2006.8.12.0028 (28/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Suely Becker - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
326. 0002236-21.2006.8.12.0028 (28/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Fernandes Peixoto - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS) 0002237-06.2006.8.12.0028 (28/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zuila Fernandes Peixoto - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
327. 0002240-58.2006.8.12.0028 (04/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudinei da Silva Leite - Reqdo: Sides Aquino de Lima
328. 0002248-35.2006.8.12.0028 (05/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Laides de Freitas
329. 0002249-20.2006.8.12.0028 (05/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maycon Portilho
330. 0002250-05.2006.8.12.0028 (05/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sandro Faviano Gonzales
331. 0002266-56.2006.8.12.0028 (05/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jaqueson Tales Martins Borges
332. 0002259-64.2006.8.12.0028 (06/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sergio Roberto de Freitas Pereira
333. 0002278-70.2006.8.12.0028 (13/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria de Fátima Cardoso Nunes
334. 0002442-35.2006.8.12.0028 (13/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Judiclei Cabral
335. 0002447-57.2006.8.12.0028 (13/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Geane Batista Alves - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
336. 0002449-27.2006.8.12.0028 (14/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Teruaki Kondo - Reqdo: Galaxy Brasil Ltda - Directv - ADV: Elizabeth Wolff Pavão dos Santos (OAB: 90702/SP)
337. 0002454-49.2006.8.12.0028 (19/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Naudemir Xavier
338. 0002457-04.2006.8.12.0028 (19/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edivar Vilaiba - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
339. 0002461-41.2006.8.12.0028 (20/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Osmar Müller - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Reqdo: Link Soluções inteligentes Ltda - ME - ADV: José Anezi de

- Oliveira (OAB: 4021/MS)
340. 0002460-56.2006.8.12.0028 (20/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Izaiaes Gomes da Silva - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Reqdo: Link Soluções inteligentes Ltda - ME - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
341. 0002464-93.2006.8.12.0028 (20/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Raphael de Alencar Martins - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Reqdo: Link Soluções inteligentes Ltda - ME - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
342. 0002463-11.2006.8.12.0028 (20/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Eduardo Mundel - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Reqdo: Link Soluções inteligentes Ltda - ME - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
343. 0002466-63.2006.8.12.0028 (21/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adriana Braga Rosa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
344. 0002468-33.2006.8.12.0028 (25/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Osvaldo Alves de Assis - ADV: Zuila Fernandes Peixoto (OAB: 2.895) - Reqdo: Alvaro Flores
345. 0002473-55.2006.8.12.0028 (25/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vander José de Lima
346. 0002480-47.2006.8.12.0028 (25/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sonia Duarte - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
347. 0002485-69.2006.8.12.0028 (28/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Albino Vieira da Silva - Reclamda: Rozinei Fioravante Ozório
348. 0002488-24.2006.8.12.0028 (01/08/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vânia Aparecida dos Santos Mugartt
349. 0002489-09.2006.8.12.0028 (01/08/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcos Aurélio Flores de Souza
350. 0002492-61.2006.8.12.0028 (02/08/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Pedro Laves do Amaral
351. 0002498-68.2006.8.12.0028 (02/08/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Venturim Neto - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Pedro da Costa - ME
352. 0002517-74.2006.8.12.0028 (15/08/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Gabriel de Melo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Almirio Araújo dos Santos
353. 0002762-85.2006.8.12.0028 (16/08/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luzimar de tal
354. 0002778-39.2006.8.12.0028 (23/08/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria de Lourdes Schuffner de Souza - ADV: Péricles Garcia Santos (OAB: 8743/MS) - Reqdo: Bradesco Seguros S/A - ADV: Edyen Valente Calepis (OAB: 8767/MS)
355. 0002377-74.2005.8.12.0028 (24/08/2006) - Inquérito Policial - Autora: Justiça Pública - Indiciado: Severino Stamborovski
356. 0002780-09.2006.8.12.0028 (24/08/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elvira Aparecida Castilho Ferreira - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
357. 0002788-83.2006.8.12.0028 (29/08/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Adriana Barbosa Feder
358. 0002792-23.2006.8.12.0028 (29/08/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Leandro de Souza Batista
359. 0002793-08.2006.8.12.0028 (29/08/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ronaldo Gil de Queiroz
360. 0002796-60.2006.8.12.0028 (30/08/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ailton José de Lima
361. 0002802-67.2006.8.12.0028 (30/08/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Aparecido Ferreira da Silva
362. 0002805-22.2006.8.12.0028 (30/08/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valdir Paes Maciel
363. 0003115-28.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ordival da Silva Neves - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
364. 0003117-95.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jorge Muller - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
365. 0003132-64.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julio Alberto Costa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
366. 0003134-34.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elam Domingos de Abreu - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
367. 0003142-11.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elsie de Oliveira Klain - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e
- Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
368. 0003145-63.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marli Ferreira Pereira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
369. 0003148-18.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdomiro Flores Nogueira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
370. 0003156-92.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ednilson Fernandes Públio - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
371. 0003161-17.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gregorio Rodrigues - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
372. 0003163-84.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosangela Becker Goss - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
373. 0003167-24.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Deolinda Silveira Garcez - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
374. 0003168-09.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cristiane Sguissardi - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
375. 0003182-90.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Aparecido de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
376. 0003184-60.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vidaneis Candido da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
377. 0002823-43.2006.8.12.0028 (12/09/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Antonia de Almeida
378. 0002828-65.2006.8.12.0028 (13/09/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valdemir Lucena Matos
379. 0002831-20.2006.8.12.0028 (13/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Andréia Siqueira Queiroz - Reqda: Eronilda Aparecida Paredes de Carvalho
380. 0002833-87.2006.8.12.0028 (14/09/2006) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Joel Vargas de Oliveira ME - Execdtd: José Henrique Lorenço
381. 0003330-04.2006.8.12.0028 (19/09/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Mauro do Amaral Bustamante
382. 0003328-34.2006.8.12.0028 (19/09/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Lucien Costa
383. 0003327-49.2006.8.12.0028 (19/09/2006) - Termo Circunstanciado - Autor: Cicero Vieira Lopes
384. 0002838-12.2006.8.12.0028 (21/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Otavio Cardoso Pelim - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
385. 0003339-63.2006.8.12.0028 (26/09/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Humberto Ferreira Lopes
386. 0003342-18.2006.8.12.0028 (28/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Janete Scheneider Stievem - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reqdo: Paulo Eduardo Luckner - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha
387. 0002782-76.2006.8.12.0028 (28/09/2006) - Termo Circunstanciado - Indiciado: João da Silva Gomes e outro
388. 0003351-77.2006.8.12.0028 (29/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Agostinha Chaves Aquino - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
389. 0003355-17.2006.8.12.0028 (29/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Josmail Rodrigues - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
390. 0003356-02.2006.8.12.0028 (29/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosa Angélica Xavier Quintana - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
391. 0003358-69.2006.8.12.0028 (29/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sebastião Rocha de Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
392. 0003365-61.2006.8.12.0028 (04/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Arizoli Varoni de Moura - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
393. 0003387-22.2006.8.12.0028 (06/10/2006) - Termo Circunstanciado - A.

- Fato: Martimiano Pires dos Santos
394. 0003413-20.2006.8.12.0028 (10/10/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Getulio Angelo de Paula
395. 0003420-12.2006.8.12.0028 (10/10/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rose Valejo Gauna
396. 0003392-44.2006.8.12.0028 (16/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivone Alves - Reqda: Sonia Aparecida da Cunha
397. 0003399-36.2006.8.12.0028 (16/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivone Alves - Reqda: Maria de Fátima Rios Ribeiro
398. 0003397-66.2006.8.12.0028 (16/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Rosa dos Santos Maia - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Claudia Peres Florenciano
399. 0003396-81.2006.8.12.0028 (16/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Rosa dos Santos Maia - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Cleonice dos Santos
400. 0003401-06.2006.8.12.0028 (16/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Rosa dos Santos Maia - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Elza Pereira Rodrigues
401. 0003403-73.2006.8.12.0028 (16/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Rosilene Mata de Araujo
402. 0003409-80.2006.8.12.0028 (16/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Avelino Alves da Cunha
403. 0003429-71.2006.8.12.0028 (17/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Alex de Oliveira Ortega
404. 0003432-26.2006.8.12.0028 (17/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Lucia Medeiros Dedé
405. 0003433-11.2006.8.12.0028 (17/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Luciene Ferreira dos Santos
406. 0003434-93.2006.8.12.0028 (17/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Sonia Silva Sanches - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
407. 0003440-03.2006.8.12.0028 (17/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Lucinara Medeiros Dedé
408. 0003417-57.2006.8.12.0028 (18/10/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eduardo Jacques Leite
409. 0003422-79.2006.8.12.0028 (18/10/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: PM Ribeiro
410. 0003426-19.2006.8.12.0028 (18/10/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria Aparecida Marques Ferreira
411. 0003443-55.2006.8.12.0028 (18/10/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Arão Balta Aivi
412. 0003439-18.2006.8.12.0028 (18/10/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Roberto Rui da Silva Júnior - ADV: Walkyria Porto de Oliveira (OAB: 9289A/MS)
413. 0003447-92.2006.8.12.0028 (19/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosivane Cardoso da Silva - Reqdo: Vivo S/A
414. 0003084-08.2006.8.12.0028 (20/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Norivaldo Ignacio de Farias - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
415. 0003457-39.2006.8.12.0028 (20/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Fernanda Costa Rocha
416. 0003459-09.2006.8.12.0028 (20/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Helena Menezes da Costa - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Carlos Nogueira dos Santos (OAB: 4131B/MS)
417. 0003461-76.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Ferreira de Carvalho - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
418. 0003471-23.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
419. 0003472-08.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Normando Lima - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
420. 0003487-74.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivan Kazuo Matsumoto - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
421. 0003496-36.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Battaglian Filho - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
422. 0003503-28.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Euclides Alves - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
423. 0003533-63.2006.8.12.0028 (24/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Aurora Sulema Goulart de Lima - Reclamda: Maria José Alves
424. 0003505-95.2006.8.12.0028 (24/10/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Darlei Pereira Rodrigues - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
425. 0003510-20.2006.8.12.0028 (24/10/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Regivane de Souza Ramos
426. 0003539-70.2006.8.12.0028 (25/10/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Dilmara da Silva Gabilon
427. 0003519-79.2006.8.12.0028 (26/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cristovam Rube A. Leite-ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
428. 0003528-41.2006.8.12.0028 (26/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adiles Weis Cavalheiro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
429. 0003541-40.2006.8.12.0028 (26/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Gualberto Rosa - Reqdo: Consorcio Nacional Massey Ferguson Ltda
430. 0003544-92.2006.8.12.0028 (31/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aniceto Ilha Niederauer - Reqdo: Vicente Mendes Lins e outro - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
431. 0003548-32.2006.8.12.0028 (31/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Marcos Roberto Rocha
432. 0003550-02.2006.8.12.0028 (31/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Katia C. Peres
433. 0003551-84.2006.8.12.0028 (31/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Ivanildo Mendes
434. 0003552-69.2006.8.12.0028 (31/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Denis Renato Brum Obando
435. 003553-54.2006.8.12.0028 (31/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Ramona Marques Freitas
436. 0003556-09.2006.8.12.0028 (31/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maura Altino de Oliveira - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Vicente Escobar
437. 0003559-61.2006.8.12.0028 (31/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maura Altino de Oliveira - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Evanil Gregório da Silva
438. 0003563-98.2006.8.12.0028 (06/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Diego Govindo Machado Figueiredo
439. 0003567-38.2006.8.12.0028 (06/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Paulo Sérgio Rodrigues
440. 0003568-23.2006.8.12.0028 (06/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Fabio Lins de Oliveira
441. 0003577-82.2006.8.12.0028 (06/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oneides Jacques Teixeira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Oscar L. de Moraes (OAB: 4300/DF)
442. 0003578-67.2006.8.12.0028 (06/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Leopoldina de Almeida Campos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
443. 0003569-08.2006.8.12.0028 (06/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Manoel Pratis
444. 0003582-07.2006.8.12.0028 (06/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Prêntice Pereira Goulart - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
445. 0003583-89.2006.8.12.0028 (06/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Poliana Weber - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
446. 0003585-59.2006.8.12.0028 (06/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Verenciana Aparecida da Rocha Pereira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
447. 0003595-06.2006.8.12.0028 (07/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Euclides da Cruz - Reqda: Eva König
448. 0003590-81.2006.8.12.0028 (07/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: C. C. M. B.
449. 0003592-51.2006.8.12.0028 (08/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Celda Edilse Jahrmann

450. 0003591-66.2006.8.12.0028 (08/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: J. R. da S.
451. 0003600-28.2006.8.12.0028 (09/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Georgia Fortunata Sotolani - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Dario de Oliveira César
452. 0003616-79.2006.8.12.0028 (14/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lucinda de Oliveira Vargas - ADV: Cleia Rocha Bos-say (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Oscar L. de Moraes (OAB: 4300/DF)
453. 0003625-41.2006.8.12.0028 (14/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Eunício de Jesus Silva
454. 0003626-26.2006.8.12.0028 (14/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Alexandre Garcia Sanches
455. 0003634-03.2006.8.12.0028 (16/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Alves Junior - Reqdo: Afranio Gusmão Jacques
456. 0003635-85.2006.8.12.0028 (17/11/2006) - execução de Título Extra-judicial - Exeqte: Isac Guimarães do Nascimento - Execcto: Gilmar da Silva Nolasco
457. 0003640-10.2006.8.12.0028 (20/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Del Rosario Gomes
458. 0003639-25.2006.8.12.0028 (20/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Odair Bispo da Silva
459. 0003638-40.2006.8.12.0028 (20/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edio Bispo da Costa
460. 0003654-91.2006.8.12.0028 (21/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sirley Sanches Assis - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Brasil Telecom Celular S/A - ADV: Fabiana Moreira dos Santos Alves (OAB: 6782)
461. 0003658-31.2006.8.12.0028 (21/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Silvia Doriana Paredes Gil da Silva Flores
462. 0003656-61.2006.8.12.0028 (21/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Antonio Marcos Casadias Prates
463. 0003657-46.2006.8.12.0028 (21/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Adriano Mendes Fernandes
464. 0003655-76.2006.8.12.0028 (21/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: J. V. X.
465. 0003660-98.2006.8.12.0028 (21/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: J. V. W. da S.
466. 0003662-68.2006.8.12.0028 (23/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Arlene Cavalheiro Paim - Reqda: Ana Paula dos Santos Silva
467. 0003668-75.2006.8.12.0028 (29/11/2006) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Aristides Valejo Henning - ADV: Antonio José de Souza - Execcto: Rosário de Paula Rocha
468. 0003673-97.2006.8.12.0028 (29/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Pamela Peres Gonzales
469. 0003672-15.2006.8.12.0028 (29/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alan Rocha Flores
470. 0003679-07.2006.8.12.0028 (29/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Daniel Pereira dos Santos
471. 0003676-52.2006.8.12.0028 (30/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Trelha Guimarães - Reqdo: Altamiro Silva
472. 0003684-29.2006.8.12.0028 (06/12/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Henrique Lorenzo e outro
473. 0003685-14.2006.8.12.0028 (06/12/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alexandra Cunha de Souza
474. 0003686-96.2006.8.12.0028 (06/12/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alexandra Monteiro Carvalho e outro
475. 0003695-58.2006.8.12.0028 (06/12/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: R. R. da S.
476. 0003696-43.2006.8.12.0028 (06/12/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Salomão Larrea Ale
477. 0003698-13.2006.8.12.0028 (06/12/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Roberval Maurício Cardoso Rodrigues
478. 0003692-06.2006.8.12.0028 (07/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Odair Soares da Silva - Reqdo: Alessandro Flores Marçal
479. 0003691-21.2006.8.12.0028 (11/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Beserra da Silva - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Eric Sobrinho Avila - Me - ADV: Geraldo Henrique Resende Vicentin (OAB: 8794/MS)
480. 0003705-05.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pires - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Maycon Portilho
481. 0003709-42.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Marilza Pereira da Silva
482. 0003710-27.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pires - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Carlos Osni
483. 0003713-79.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pires - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Gerson de Oliveira Mariano
485. 0003715-49.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pires - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Edirlei Caldeira de Oliveira
486. 0003716-34.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Márcia Dreon Cappellari - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Maria Aparecida Brusque
487. 0003718-04.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pires - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Adir Farias Ribeiro
488. 0003719-86.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pires - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Ana Maria Ferreira Rocha
489. 003720-71.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pires - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Ana Márcia de Lima Ferreira
490. 0003775-22.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Michelle Marcelino Meura
491. 0003786-51.2006.8.12.0028 (14/12/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eder Peres
492. 0000002-32.2007.8.12.0028 (08/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Giancarlo Figueiredo Peralta - Reqdo: Viação Cruzeiro do Sul Ltda - ADV: Joao de Campos Correa
493. 0000006-69.2007.8.12.0028 (09/01/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Lourival Alves da Silva
494. 0000007-54.2007.8.12.0028 (09/01/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Laura da Silva Mendes
495. 0000009-24.2007.8.12.0028 (09/01/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Joviany Fortes Lopes
496. 0000010-09.2007.8.12.0028 (09/01/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ramão Acosta Coronel
497. 0000012-76.2007.8.12.0028 (09/01/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Francisco de Fátimo Lopes
498. 0000019-68.2007.8.12.0028 (09/01/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sandro Costa de Andrade - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
499. 0000062-05.2007.8.12.0028 (15/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Luiza Rodrigues Perin-ME - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: BV Financeira S.A - Crédito, Financiamento e Investimento - ADV: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 011.654-A/PR)
500. 0000066-42.2007.8.12.0028 (16/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Francisco Canindé Soares da Silva Filho - Reqdo: Tamanduá Agência de Viagens e Turismo
501. 0100006-77.2007.8.12.0028 (18/01/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Elvira Valente Lopes
502. 0100004-10.2007.8.12.0028 (18/01/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Paulo Rodrigues das Neves
503. 0100002-40.2007.8.12.0028 (18/01/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: A apurar
504. 0100003-25.2007.8.12.0028 (18/01/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Elenir Vargas Moraes
505. 0100011-02.2007.8.12.0028 (22/01/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eudo Gaúna da Conceição
506. 0100017-09.2007.8.12.0028 (22/01/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Elmo Waltrick Porto
507. 0100018-91.2007.8.12.0028 (23/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Mara Castilho Ferreira - Reqdo: Eurico Fernandes
508. 0100014-54.2007.8.12.0028 (24/01/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Machado
509. 0100083-86.2007.8.12.0028 (25/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Glaucielly Ocampos Xavier - Reqda: Rubiane Xavier Cavalheiro
510. 0100094-18.2007.8.12.0028 (25/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Glaucielly Ocampos Xavier - Reqda: Rubiane Xavier Cavalheiro
511. 0100027-53.2007.8.12.0028 (25/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Roberto Marques Fagundes - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Durcelina Aivi da Silva
512. 0100030-08.2007.8.12.0028 (25/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Roberto Marques Fagundes - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Fernanda Savala Coenes
513. 0100068-20.2007.8.12.0028 (26/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Roberto Marques Fagundes - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: José Carlos da Silva
514. 0100081-19.2007.8.12.0028 (29/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - Reqdo: Leandro Ifran da Rosa

515. 0100080-34.2007.8.12.0028 (29/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - Reqdo: Cleomildo Nazareth da Cruz
516. 0100077-79.2007.8.12.0028 (29/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - Reqda: Durcelina Aivi da Silva
517. 0100065-65.2007.8.12.0028 (29/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marilena da Silva Vargas - Reqda: Helena da Silva Oliveira
518. 0100063-95.2007.8.12.0028 (29/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marilena da Silva Vargas - Reqda: Regiane Aparecida Rocha de Oliveira Flores
519. 0100050-96.2007.8.12.0028 (29/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Luiz Gonzaga de Andrade
520. 0001914-35.2005.8.12.0028 (30/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Nizete Maia dos Santos - Exectdo: Zenobio Marques Freitas
521. 0100036-15.2007.8.12.0028 (01/02/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Ronald Gonçalves Rosa Junior
522. 0100047-44.2007.8.12.0028 (01/02/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Nilson Benites Acosta
523. 0100035-30.2007.8.12.0028 (01/02/2007) - Termo Circunstanciado - Réu: José Ronald Gonçalves Rosa Junior - A. Fato: Diego Govindo Machado Figueiredo
524. 0100159-13.2007.8.12.0028 (02/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dilene Pereira Barbosa - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Consórcio Rodobens
525. 0100120-16.2007.8.12.0028 (02/02/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Clemente Reverdito Andrade - Exectdo: Jorge Xavier Flores
526. 0100252-73.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonia Lopes Sabala - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
527. 0100162-65.2007.8.12.0028 (08/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Felicia Martins e outro - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
528. 0100108-02.2007.8.12.0028 (08/02/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Marcelo Rodrigues Perin - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Exectdo: José Henrique Lorenzo - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)
529. 0100109-84.2007.8.12.0028 (08/02/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Aristides Valejo Henning - Exectdo: Roni de Oliveira Vargas
530. 0100122-83.2007.8.12.0028 (09/02/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Douglas dos Santos Gonçalves
531. 0100119-31.2007.8.12.0028 (09/02/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marli Ferreira dos Santos
532. 0100163-50.2007.8.12.0028 (12/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Angela Cibele Bilia - Reqdo: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda
533. 0100164-35.2007.8.12.0028 (12/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Bento de Souza Moreira - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Rachel de Paula Magrini (OAB: 8673/MS)
534. 0100136-67.2007.8.12.0028 (14/02/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valdomiro Rodrigues
535. 0100176-49.2007.8.12.0028 (15/02/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Eliza Veridiana Zucon - Exectdo: Ivonete Floriano
536. 0100177-34.2007.8.12.0028 (15/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Douglas dos Santos Gonçalves - Exectda: Rosenilda Belgara Fermo
537. 0100178-19.2007.8.12.0028 (15/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aniceto Ilha Niederauer - Reqdo: Evaldo Gonçalves
538. 0100124-53.2007.8.12.0028 (16/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eunice Gonçalves Aivy - ADV: Péricles Garcia Santos (OAB: 8743/MS) - Reqdo: Bradesco Seguros S/A - ADV: Sergio Fernandes Martins (OAB: 3750/MS)
539. 0100126-23.2007.8.12.0028 (16/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carmelita Ferreira - ADV: Péricles Garcia Santos (OAB: 8743/MS) - Reqdo: Bradesco Seguros S/A
540. 0100140-07.2007.8.12.0028 (16/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Artur Garcia da Silva - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Rodrigo Maximiano Favoreto e outro
541. 0100194-70.2007.8.12.0028 (21/02/2007) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Rodrigo Nespolo Correa - Infrator: G. R. P.
542. 0100299-47.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joaquim Ferreira da Rocha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
543. 0100166-05.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Elmo Spielmann - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
544. 0100604-31.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - Indiciada: Rosalina Pinheiro Ramires
545. 0100189-48.2007.8.12.0028 (26/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eleutério Ovando Rodrigues - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Afranio Gusmão Jacques - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
546. 0100167-87.2007.8.12.0028 (28/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jorge Morales - Reqdo: Felipe Moreira Ferreira
547. 0100154-88.2007.8.12.0028 (28/02/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Celestino Gomes de Souza
548. 0000236-48.2006.8.12.0028/01 (01/03/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Nanci Fagundes Falchemback - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
549. 0000238-18.2006.8.12.0028/01 (01/03/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Maria de Lourdes Melo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
550. 0100184-26.2007.8.12.0028 (02/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eva König - Reqdo: Laudelino Maciel - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS)
551. 0100186-93.2007.8.12.0028 (02/03/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Judiclei Cabral
552. 0030157-23.2004.8.12.0028 (06/03/2007) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Dirceu de Gois - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
553. 0100197-25.2007.8.12.0028 (07/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eva König - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A
554. 0100199-92.2007.8.12.0028 (09/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ronal do Hogo Camargo Lissaraca - Reqdo: Montanha e Martins Ltda ME
555. 0100213-76.2007.8.12.0028 (14/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Diego Barbosa Nantes - Reqdo: Amadeu Pires da Silva
556. 0100217-16.2007.8.12.0028 (14/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ruth do Carmo Lescano - Reqda: Eliane Ribeiro dos Santos
557. 0100218-98.2007.8.12.0028 (14/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ruth do Carmo Lescano - Reqda: Nadir Flores Mendes
558. 0100208-54.2007.8.12.0028 (14/03/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcia Lima de Almeida Souza
559. 0100210-24.2007.8.12.0028 (14/03/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Wilson Barbosa da Silva - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
560. 0100205-02.2007.8.12.0028 (14/03/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Robson Castilho Cardena
561. 0100221-53.2007.8.12.0028 (15/03/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - Indiciado: Wesley Luiz Garçete da Silva
562. 0100513-38.2007.8.12.0028 (20/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosileth Lopes Belini - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Natália Ramos Peralta
563. 0100510-83.2007.8.12.0028 (20/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hilda Becker Leite - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Camila de Campos
564. 0100233-67.2007.8.12.0028 (21/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Santa Ricaldes Teixeira - Reqdo: Alfredo Zacharias
565. 0100234-52.2007.8.12.0028 (21/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adriana Siqueira Queiroz - Reqda: Cristiane Pereira Rodrigues
566. 0100235-37.2007.8.12.0028 (21/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adriana Siqueira Queiroz - Reqda: Elzinete de Souza
567. 0100236-22.2007.8.12.0028 (21/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adriana Siqueira Queiroz - Reqda: Andréa Pereira Rodrigues
568. 0100321-08.2007.8.12.0028 (21/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adriana Siqueira Queiroz - Reqda: Elza Pereira Rodrigues
569. 0000208-80.2006.8.12.0028/01 (22/03/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Sonia Tye Matsumoto - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
570. 0100324-60.2007.8.12.0028 (23/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Carmen Xavier Saut - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
571. 0100325-45.2007.8.12.0028 (23/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Josimar Benites Trindade - Reqdo: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda
572. 0100326-30.2007.8.12.0028 (23/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ari Jesus Vargas Machado - Reqdo: Impacto Viagens e Turismo Ltda
573. 0100337-59.2007.8.12.0028 (23/03/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Veridyana Cardoso Fantinato e outros - ADV: Oswaldo Vieira Andrade (OAB: 4458/MS)
574. 0100327-15.2007.8.12.0028 (26/03/2007) - Termo Circunstanciado - A.

Fato: Sergio Roberto de Freitas Pereira

575. 0100341-96.2007.8.12.0028 (26/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vantuir Silva dos Santos - Reqdo: Expresso Queiroz Ltda

576. 0100342-81.2007.8.12.0028 (27/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gilmar da Silva Nolasco - Reqdo: Juvenal Maciel de Arruda e outro

577. 0100358-35.2007.8.12.0028 (27/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hilda Becker Leite - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Marcelo Evangelista

578. 0100359-20.2007.8.12.0028 (27/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hilda Becker Leite - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Andréa Fernandes Arruda

579. 0100349-73.2007.8.12.0028 (28/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aureliano Prevedelo da Silva - Reqdo: Edson Sandri

580. 0100360-05.2007.8.12.0028 (28/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Renilda Souza da Silva - Reqdo: Claudemir Rodrigues de Oliveira

581. 0100369-64.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Evania Cavalheiro Paim - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

582. 0100356-65.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hilda Becker Leite - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Josiane da Silva Ribeiro

583. 0100352-28.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hilda Becker Leite - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Sandra Maria Costa Soares

584. 0100351-43.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hilda Becker Leite - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Sonia Silva Sanches

585. 0100348-88.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidney Domingos dos Santos - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Alirio de Moura Barbosa (OAB: 3787/MS)

586. 0100403-39.2007.8.12.0028 (02/04/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Fábio Romeiro Canepa

587. 0100406-91.2007.8.12.0028 (02/04/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Laura da Silva Mendes

588. 0100408-61.2007.8.12.0028 (02/04/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Geraldo Alves Marques

589. 0100414-68.2007.8.12.0028 (03/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Brunella Marcelino Meura - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Execdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

590. 0100415-53.2007.8.12.0028 (04/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Epifânio Sanches - Reqdo: Imesul Metalúrgica Ltda

591. 0100421-60.2007.8.12.0028 (04/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ruth do Carmo Lescano - Reqdo: Valdomiro Ferreira

592. 0100426-82.2007.8.12.0028 (04/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ruth do Carmo Lescano - Reqda: Rosania Aparecida Grubert Fernandes

593. 0100429-37.2007.8.12.0028 (10/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elza Pedreira Rodrigues - ME - Reqda: Denise Borges

594. 0100432-89.2007.8.12.0028 (10/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fernando Eric Ferreira - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Pousada Piraputanga

595. 0100481-33.2007.8.12.0028 (10/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqdo: Paulo César Fernandes

596. 0100483-03.2007.8.12.0028 (10/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqda: Vanusa de Almeida

597. 0100484-85.2007.8.12.0028 (10/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqda: Neiva Prieto Barboza

598. 0100485-70.2007.8.12.0028 (10/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqdo: Epifânio Sanches

599. 0100486-55.2007.8.12.0028 (10/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqda: Ramona Arguelho Cunha

600. 0100487-40.2007.8.12.0028 (10/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqdo: Enio Iahn

601. 0100491-77.2007.8.12.0028 (10/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqdo: Maria Raquel Cacho

602. 0100492-62.2007.8.12.0028 (10/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqda: Erica Eliza Romano Luqui

603. 0100495-17.2007.8.12.0028 (10/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqda: Kátia Quintana

604. 0100496-02.2007.8.12.0028 (10/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqda: Cristiane Borges

de Lima

605. 0100444-06.2007.8.12.0028 (10/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adriana Siqueira Queiroz - Reqda: Arinha Cardoso

606. 0100443-21.2007.8.12.0028 (10/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adriana Siqueira Queiroz - Reqda: Ruti Rodrigues

607. 0100442-36.2007.8.12.0028 (11/04/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Francisco de Fátimo Lopes

608. 0100441-51.2007.8.12.0028 (11/04/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ruzely Cunha Matsumoto e outro

609. 0100440-66.2007.8.12.0028 (11/04/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Zélia da Silva Teodoro

610. 0100435-44.2007.8.12.0028 (11/04/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ivan da Silva Vareiro

611. 0100446-73.2007.8.12.0028 (17/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Andréia Siqueira Queiroz - Reqda: Michele de Souza dos Santos

612. 0100535-96.2007.8.12.0028 (17/04/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alberto Freitas Santa Cruz

613. 0100534-14.2007.8.12.0028 (17/04/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eduardo Jacques Leite

614. 0100533-29.2007.8.12.0028 (17/04/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria José Alves

615. 0100536-81.2007.8.12.0028 (17/04/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Izanete Domingos dos Santos

616. 0100531-59.2007.8.12.0028 (17/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Higor Giorgio Pereira Santos - Reqdo: Banco Bradesco S/A - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)

617. 0100530-74.2007.8.12.0028 (18/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Higor Giorgio Pereira Santos - Reqda: Anita Calçados LTDA. - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)

618. 0100528-07.2007.8.12.0028 (18/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Higor Giorgio Pereira Santos - Reqdo: Banco Santander (Brasil) S/A - ADV: Janaina Quevedo de Rezende Francisco

619. 0100527-22.2007.8.12.0028 (18/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Higor Giorgio Pereira Santos - Reqdo: Brasil Telecom Celular S/A - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

620. 0100526-37.2007.8.12.0028 (18/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Higor Giorgio Pereira Santos - Reqdo: Banco do Brasil S/A - ADV: Marcos Aparecido Pollon (OAB: 4765/MS)

621. 0100524-67.2007.8.12.0028 (18/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roselanes Alves Hagio - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Andriea Molino da Silva

622. 0100523-82.2007.8.12.0028 (18/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pires - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Deivid Xavier

623. 0100537-66.2007.8.12.0028 (19/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valmir Silveira Vargas - ME - Reqdo: América Editora de Catálogos Ltda

624. 0100512-53.2007.8.12.0028 (20/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hilda Becker Leite - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Eva Flores

625. 0100509-98.2007.8.12.0028 (20/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hilda Becker Leite - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: João Aivi

626. 0100508-16.2007.8.12.0028 (20/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roselanes Alves Hagio - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Maria de Fátima A.A. Neto

627. 0100505-61.2007.8.12.0028 (20/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roselanes Alves Hagio - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Josefa Antônia de Souza

628. 0100504-76.2007.8.12.0028 (20/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roselanes Alves Hagio - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Ivana Rosiley Oliveira Pires

629. 0100502-09.2007.8.12.0028 (20/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roselanes Alves Hagio - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Francisco Nicanor Marques

630. 0100517-75.2007.8.12.0028 (20/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pires - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Zenilda Bispo de Souza

631. 0100516-90.2007.8.12.0028 (20/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosileth Lopes Belini - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Regiane de Almeida

632. 0100519-45.2007.8.12.0028 (20/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pires - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Sérgio Carlos Gomes

633. 0100520-30.2007.8.12.0028 (20/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pires - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Sergio flores

634. 0100499-54.2007.8.12.0028 (20/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lázaro Pereira Ortiz - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Ediney Dias

635. 0100454-50.2007.8.12.0028 (24/04/2007) - Termo Circunstanciado - A.

- Fato: Eliane Correa Lima
636. 0100453-65.2007.8.12.0028 (24/04/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edir Vieira Leite
637. 0100455-35.2007.8.12.0028 (24/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Márcia de Lima Ferreira - Reqdo: Roberson Gomes Nunes
638. 0100451-95.2007.8.12.0028 (24/04/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Rigoberto Antonio Cristaldo
639. 0100456-20.2007.8.12.0028 (24/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Alves de Lima - Reqdo: Roberson Gomes Nunes
640. 0100464-94.2007.8.12.0028 (25/04/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Darlene Graça da Cruz
641. 0100462-27.2007.8.12.0028 (25/04/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sueli Freitas
642. 0100460-57.2007.8.12.0028 (25/04/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gilmar Trelha Guimarães e outro
643. 100459-72.2007.8.12.0028 (25/04/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Erika Azevedo Sanches e outro - ADV: Jean Rafael Sanches (OAB: 9976/MS)
644. 0100468-34.2007.8.12.0028 (26/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adilson de Matos Almeida - Reqdo: Abílio Pereira de Carvalho
645. 0100469-19.2007.8.12.0028 (26/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adilson de Matos Almeida - Reqdo: Nivaldi Ferreira
646. 0100471-86.2007.8.12.0028 (26/04/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Valéria Cuzinato Bernardo - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Exectdo: Alexandre Garcia Sanches
647. 0100539-36.2007.8.12.0028 (04/05/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Tatiane Martins e outro
648. 0100541-06.2007.8.12.0028 (04/05/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Suzana Gomes Teles Vaes
649. 0100542-88.2007.8.12.0028 (04/05/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria do Carmo Souza Drumond
650. 0100544-58.2007.8.12.0028 (04/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clendisso dos Santos Rodrigues - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Izilda Terezinha Bertante - ADV: Marcos Antonio Elias
651. 0100474-41.2007.8.12.0028 (08/05/2007) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Claudio Lucas Ramires de Oliveira
652. 0100546-28.2007.8.12.0028 (08/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rodrigo Santilli Ribeiro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
653. 0100648-50.2007.8.12.0028 (14/05/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Luiz Eustáquio de Matos Abreu - ADV: Vanessa Ribeiro Lopes (OAB: 7878/MS)
654. 0100653-72.2007.8.12.0028 (15/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rute Albuquerque Quitana - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Neuza Freitas da Silva
655. 0100649-35.2007.8.12.0028 (15/05/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Ulisses Moreno
656. 0100655-42.2007.8.12.0028 (15/05/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Helio de Góes
657. 0100656-27.2007.8.12.0028 (15/05/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vera Lucia de Jesus Pinheiro
658. 0100665-86.2007.8.12.0028 (15/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcia de Melo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
659. 0100676-18.2007.8.12.0028 (15/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Rocha de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
660. 0100576-63.2007.8.12.0028 (16/05/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ronaldo Mendonza Ribeiro
661. 0100577-48.2007.8.12.0028 (16/05/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Wilson Zorrilha
662. 0100578-33.2007.8.12.0028 (16/05/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Douglas dos Santos Gonçalves
663. 0100580-03.2007.8.12.0028 (16/05/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcio Fernando Monteiro Ferreira
664. 0100583-55.2007.8.12.0028 (16/05/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alfredo Zacharias
665. 0100584-40.2007.8.12.0028 (16/05/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Pereira das Graças Filho
666. 0100585-25.2007.8.12.0028 (21/05/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Maria Ivonete Valente de Souza - Exectda: Lucimeiry Coelho Vilela - ADV: José Aparecido dos Santos
667. 0100586-10.2007.8.12.0028 (21/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Archimideo Preveldelo da Silva - Reqdo: José Nelson Quintana
668. 0100589-62.2007.8.12.0028 (22/05/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Raul Soto Mancoelho
669. 0100590-47.2007.8.12.0028 (22/05/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Lucilda Ocampos Xavier
670. 0100591-32.2007.8.12.0028 (22/05/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Letícia Fernandes Nascimento
671. 0100592-17.2007.8.12.0028 (22/05/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alberto Junior Pellin
672. 0100593-02.2007.8.12.0028 (22/05/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Daniel Rosa
673. 0100594-84.2007.8.12.0028 (22/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valéria Cuzinato Bernardo - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqda: Marilene Silva Costa Cabreira
674. 0100595-69.2007.8.12.0028 (22/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valéria Cuzinato Bernardo - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Alexandre Garcia Sanches
675. 0100607-83.2007.8.12.0028 (28/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adão de Almeida Cavalheiro - Reqdo: Walmir Goulart Sanches
676. 0100673-63.2007.8.12.0028 (29/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Claudia Gauto dos Santos Aquino - Reqda: Rosangela Alves da Silva
677. 0100674-48.2007.8.12.0028 (29/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Claudia Gauto dos Santos Aquino - Reqda: Franciele Vasconcelos
678. 0002485-69.2006.8.12.0028/01 (30/05/2007) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Albino Vieira da Silva - Reclamda: Rozinei Fioravante Ozório
679. 0100684-92.2007.8.12.0028 (31/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Gualberto Rosa - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Banco Bradesco S/A - ADV: Abigail Denise Bisol Grijo (OAB: 5200/MS)
680. 0100685-77.2007.8.12.0028 (31/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Gualberto Rosa - Reqdo: HSBK Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo
681. 0100688-32.2007.8.12.0028 (01/06/2007) - Pedido de Providência - Reqte: Eliane dos Santos Cunha - Reqdo: Juízo de Direito da Comarca de Bonito
682. 0100689-17.2007.8.12.0028 (04/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Danieli Flores de Souza e outro - Reqdo: BRA- Transportes Aéreos
683. 0100691-84.2007.8.12.0028 (05/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria de Fátima Andrade Dannemann - Reqdo: Roni Davalos Baes
684. 0100030-08.2007.8.12.0028/01 (06/06/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Jose Roberto Marques Fagundes - ADV: Antonio José de Souza - Exectda: Fernanda Savala Coenes
685. 0100610-38.2007.8.12.0028 (06/06/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Júlio Cesar Pablino
686. 0100611-23.2007.8.12.0028 (06/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Belmiro José Fantin - Reqdo: Departamento Estadual de Transito de MS- DETRAN
687. 0100693-54.2007.8.12.0028 (11/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Filomeno Gomes - Reqdo: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda
688. 0100614-75.2007.8.12.0028 (11/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Altamiro Paula de Arruda - Reqdo: Randon Consórcios Ltda - ADV: Roberta Basso Canale (OAB: 47034/RS)
689. 0100615-60.2007.8.12.0028 (12/06/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Glaucielly Ocampos Xavier - Exectda: Rubiane Xavier Cavalheiro
690. 0100616-45.2007.8.12.0028 (12/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Glaucielly Ocampos Xavier - Reqda: Rubiane Xavier Cavalheiro
691. 0100617-30.2007.8.12.0028 (12/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Glaucielly Ocampos Xavier - Reqda: Rubiane Xavier Cavalheiro
692. 0100699-61.2007.8.12.0028 (13/06/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sara Conceição de Moraes Ocampos
693. 0100695-24.2007.8.12.0028 (13/06/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Tatiana Rocha da Silveira
694. 0100701-31.2007.8.12.0028 (14/06/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Idival Camacho Garcia - Exectdo: Marcelo Ferreira Lima Neto
695. 0100618-15.2007.8.12.0028 (15/06/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edvino da Silva Bezerra
696. 0100619-97.2007.8.12.0028 (15/06/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Antonio Zanuncio
697. 0100620-82.2007.8.12.0028 (15/06/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Leandro Barbosa da Silva
698. 0100705-68.2007.8.12.0028 (18/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vilson da Silva Moreira - Reqdo: Luiz Glaucio Costa Leite
699. 0100707-38.2007.8.12.0028 (18/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julio Cezar Gauna Machado - Reqdo: Comércio e Depósito de Madeira Cedrinho Ltda - ME e outro

700. 0100714-30.2007.8.12.0028 (18/06/2007) - Embargos de Terceiro - Embargante: Eron Assis Filho - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Embargado: José Correia da Silva - ADV: Antonio José de Souza
701. 0100711-75.2007.8.12.0028 (19/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ruth do Carmo Lescano - Reqdo: José Eraldo Souza dos Santos
702. 0100713-45.2007.8.12.0028 (19/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Francisco Tomás - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
703. 0100625-07.2007.8.12.0028 (19/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ethiene Sanches Assis - Reqdo: Arthur Lundgren Tecidos S/A
704. 0100626-89.2007.8.12.0028 (20/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Francisco Tomás - Reqdo: José de Souza
705. 0100631-14.2007.8.12.0028 (21/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Nilza Cardoso de Figueiredo - Reqdo: Sergio Carlos de Oliveira
706. 0100623-37.2007.8.12.0028 (22/06/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ademir Jorge Barbosa
707. 0100716-97.2007.8.12.0028 (22/06/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Antonio Luiz de Oliveira Cezar
708. 0100719-52.2007.8.12.0028 (22/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Ostero Prado de Souza - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Exectdo: Gustavo André Hommerding
709. 0100632-96.2007.8.12.0028 (25/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Michelle Marcelino Meura - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Wanderley Coelho de Souza
710. 0100635-51.2007.8.12.0028 (25/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madalena da Silva - Reqda: Elza Pereira Rodrigues
711. 0100637-21.2007.8.12.0028 (25/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tiago Ivahara Oseko - Reqdo: João Celso Mugart da Cunha
712. 0100802-68.2007.8.12.0028 (26/06/2007) - Reintegração / Manutenção de Posse - Reqte: Rubiane Xavier Cavalheiro - Reqdo: Antonio Bento Balta Xavier
713. 0100640-73.2007.8.12.0028 (27/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jucelia Benites Trindade - Reqdo: Mineração Casanova Ltda
714. 0100801-83.2007.8.12.0028 (27/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rubiane Xavier Cavalheiro - Reqda: Glaucielly Ocampos Xavier
715. 0100725-59.2007.8.12.0028 (02/07/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luciana Paião Ferreira e outro
716. 0100727-29.2007.8.12.0028 (02/07/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vivian Araújo dos Santos
717. 0100728-14.2007.8.12.0028 (02/07/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alceu Estevão Franklin
718. 0100733-36.2007.8.12.0028 (03/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aristides Valejo Henning - Reqdo: Claudomiro Luiz de Oliveira
719. 0100805-23.2007.8.12.0028 (04/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivonildes da Luz Coelho - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
720. 0100806-08.2007.8.12.0028 (04/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Empreendimentos Turísticos Alto do Rio Formoso Ltda - Reqdo: W.E. Agência de Viagens Ltda
721. 0100742-95.2007.8.12.0028 (04/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eduardo Alves da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
722. 0100750-72.2007.8.12.0028 (06/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Francisco Vieira Vital - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
723. 0100747-20.2007.8.12.0028 (06/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Sebastião Rodrigues Geller - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
724. 0100858-04.2007.8.12.0028 (06/07/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Laura da Silva Mendes - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
725. 0100863-26.2007.8.12.0028 (06/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dermeval de Lima Ferreira Filho - ADV: Glaucir Loureiro Ribeiro (OAB: 6379) - Reqdo: Cassems- Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - ADV: Matheus Valerius Dunharo (OAB: 213.271/SP)
726. 0100808-75.2007.8.12.0028 (11/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alzira Nogueira dos Santos - Reqda: Elzinet de Souza
727. 0100810-45.2007.8.12.0028 (12/07/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Antonio Casanova da Silva
728. 0100817-37.2007.8.12.0028 (12/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Mario de Souza - Reqdo: Elton Diohn Dias Rocha
729. 0100811-30.2007.8.12.0028 (13/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wilton Sebastião da Silva - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqdo: José Anezi de Oliveira - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
730. 0100812-15.2007.8.12.0028 (16/07/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Sandra Mougnot Sá-ME - Exectdo: Joares Escardin da Silva
731. 0100815-67.2007.8.12.0028 (17/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ruth do Carmo Lescano - Reqda: Maria Elizete Romano
732. 0100816-52.2007.8.12.0028 (17/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ruth do Carmo Lescano - Reqda: Erica Eliza Romano Luqui
733. 0100818-22.2007.8.12.0028 (17/07/2007) - Reintegração / Manutenção de Posse - Reqte: Odair Soares da Silva - Reqdo: Alessandro Flores Marçal e outro
734. 0100819-07.2007.8.12.0028 (17/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elenice Trindade da Conceição - Reqdo: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - ADV: Julio Cesar Tissiani Bonjorno
735. 0100825-14.2007.8.12.0028 (24/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cosmo Santana - Reqdo: Vicente Ramão Rodrigues
736. 0003668-75.2006.8.12.0028/01 (25/07/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Aristides Valejo Henning - ADV: Antonio José de Souza - Exectdo: Rosário de Paula Rocha
737. 0100828-66.2007.8.12.0028 (25/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alcinei Souza da Silva - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
738. 0100829-51.2007.8.12.0028 (25/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Feraz Ribeiro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Elizeu Costa de Oliveira - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
739. 0100830-36.2007.8.12.0028 (25/07/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Givanildo de Souza
740. 0100834-73.2007.8.12.0028 (25/07/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rogério Silva de Paula e outro
741. 0100836-43.2007.8.12.0028 (25/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hotel Pousada Rosa Rose Ltda - ME - ADV: Bianca Della Pace Braga - Reqdo: Edson Honorato Mariano
742. 0100838-13.2007.8.12.0028 (26/07/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sara Oliveira da Silva
743. 0100844-20.2007.8.12.0028 (30/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Artur Garcia da Silva - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Dinâmica Comércio e Construções Ltda - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
744. 0100846-87.2007.8.12.0028 (30/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Artur Garcia da Silva - Reqda: Elza da Silva Pagani
745. 0100847-72.2007.8.12.0028 (30/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Artur Garcia da Silva - Reqdo: Rosário de Paula Rocha e outro
746. 0100848-57.2007.8.12.0028 (31/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Larissa Oliveira da Silva - ADV: Walkyria Porto de Oliveira (OAB: 9289A/MS) - Reqdo: Maclaren Veiculos Ltda - ME
747. 0100852-94.2007.8.12.0028 (01/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Dias da Silva - Reqdo: Eder Dias de Souza
748. 0100854-64.2007.8.12.0028 (03/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Francisco Tomás - Reqdo: Haroldo Moura de Oliveira
749. 0100859-86.2007.8.12.0028 (06/08/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Dariane Tieppo Rossi & Cia Ltda - ADV: Patricia Tieppo Rossi (OAB: 7923/MS) - Exectdo: Gleison Machado do Couto
750. 0100860-71.2007.8.12.0028 (06/08/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Dariane Tieppo Rossi & Cia Ltda - ADV: Patricia Tieppo Rossi (OAB: 7923/MS) - Exectdo: Luiz Gonzaga de Andrade
751. 0100862-41.2007.8.12.0028 (06/08/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Dariane Tieppo Rossi & Cia Ltda - ADV: Patricia Tieppo Rossi (OAB: 7923/MS) - Exectdo: Alvaro Flores
752. 0100866-78.2007.8.12.0028 (07/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gonçalves de Souza - Reqdo: Valdemir Rocha Lopes
753. 0100867-63.2007.8.12.0028 (08/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ademar Celso Perin - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
754. 0100872-85.2007.8.12.0028 (09/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cacilda Vareiro Leite - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Carlos Eduardo Silva Marcatto
755. 0100873-70.2007.8.12.0028 (09/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vicente Ramos Arguelho - Reqdo: Tilo Pires dos Santos
756. 0100875-40.2007.8.12.0028 (09/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adilson de Matos Almeida ME - Reqdo: Romeu Dias da Silva

757. 0100876-25.2007.8.12.0028 (09/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adilson de Matos Almeida ME - Reqda: Eni Vargas da Silveira
758. 0100877-10.2007.8.12.0028 (09/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adilson de Matos Almeida ME - Reqdo: Sebastião Lima e outro
759. 0100878-92.2007.8.12.0028 (09/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adilson de Matos Almeida ME - Reqdo: José Francisco de Oliveira
760. 0100881-47.2007.8.12.0028 (13/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Admir Cruz Vargas - Reqdo: Jesus Clecio Machado Sanches
761. 0100884-02.2007.8.12.0028 (13/08/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Moto e Cia - Motopeças Serviços e Acessorios Ltda - Exectdo: Ricardo Sobreira Gomes
762. 0100888-39.2007.8.12.0028 (13/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Mara Castilho Ferreira - Reqdo: João Ajala Nunes
763. 0100889-24.2007.8.12.0028 (13/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Mara Castilho Ferreira - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Edson de Souza - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
764. 0100893-61.2007.8.12.0028 (13/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Mara Castilho Ferreira - Reqdo: Luiz Davalo Gomes
765. 0100895-31.2007.8.12.0028 (14/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulina Ovanda Rodrigues - Reqda: Ivete Ribeiro Neto
766. 0100963-78.2007.8.12.0028 (17/08/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rosa Maria Rosa dos Santos - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
767. 0100968-03.2007.8.12.0028 (17/08/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Lindolfo Aranha da Silva - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
768. 0100997-53.2007.8.12.0028 (20/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosilene Calisto de Alencar - Reqdo: Maria José Alves - ME
769. 0100992-31.2007.8.12.0028 (20/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Walkyria Porto de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
770. 0100985-39.2007.8.12.0028 (20/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mário Erich de Oliveira Sanches - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
771. 0100991-46.2007.8.12.0028 (20/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Walkyria Porto de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
772. 0100982-84.2007.8.12.0028 (21/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valmir Sampaio Machado - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Carlos Romanini Bernardo (OAB: 10468/MS)
773. 0100978-47.2007.8.12.0028 (21/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Batista Marchi - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
774. 0100897-98.2007.8.12.0028 (21/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julia Ferreira Barbosa - Reqdo: Valdecir da Silva e outro
775. 0100957-71.2007.8.12.0028 (21/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Francisca Ana da Costa - ADV: Laercio Arruda Guilhem (OAB: 7681/MS) - Reqdo: Banco Bradesco S/A - ADV: Abgail Denise Bisol Grijó (OAB: 5200/MS)
776. 0100958-56.2007.8.12.0028 (22/08/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ivete Silveira de Matos - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
777. 0100960-26.2007.8.12.0028 (22/08/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Sheila Luiza Tucci - Exectda: Rosa Aparecida Franklin da Silva
778. 0100901-38.2007.8.12.0028 (24/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosane A. do Amaral Bitencourt - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Carlos Nogueira dos Santos (OAB: 4131B/MS)
779. 0100903-08.2007.8.12.0028 (24/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Ricardo Hara Teixeira - ME - Reqdo: Jagles Brasil Castro
780. 0100904-90.2007.8.12.0028 (28/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aldo Sanches Cavalheiro - ME - Reqdo: Brasil Telecom Celular S/A - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
781. 0100998-38.2007.8.12.0028 (29/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carlos Vila Santa Flores - Reqdo: Nilton Jorge Alves
782. 0101000-08.2007.8.12.0028 (29/08/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Milton Henrique de Oliveira Feitosa
783. 0101037-35.2007.8.12.0028 (29/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zanita Tolentino dos Santos Gauna - Reqda: Angela Claudia Valente Lopes
784. 0101040-87.2007.8.12.0028 (29/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cristian dos Reis - Reqdo: Pedro Jovem dos Santos Junior
785. 0101035-65.2007.8.12.0028 (29/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: William Ferreira - Reqdo: Banco do Brasil S/A - ADV: André Alexandre Ricco de Freitas
786. 0101032-13.2007.8.12.0028 (04/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ethiene Sanches Assis - Reqdo: Casas Bahia Ltda e outro
787. 0100908-30.2007.8.12.0028 (10/09/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Odenilson Correa Lopes
788. 0100913-52.2007.8.12.0028 (10/09/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alonso Donha Guirão Junior e outro - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)
789. 0100916-07.2007.8.12.0028 (10/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ruth do Carmo Lescano - Reqda: Neide de Oliveira 0100922-14.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Tadeu Souza de Lima - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
790. 0100926-51.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lima & Perdigão Ltda-ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
791. 0100927-36.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Loreci Roque Zanaro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
792. 0100914-37.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: A apurar
793. 0101002-75.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Augusto Gonçalves Vilalba - ADV: Antonio José de Souza - Reclamdo: Raul Gonçalves Vilalba
794. 0101003-60.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Duarte Martins - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Alirio de Moura Barbosa (OAB: 3787/MS)
795. 0100947-27.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leodovina Trelha Zavala - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
796. 0100946-42.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Almira Dias Soares - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
797. 0100481-33.2007.8.12.0028/01 (13/09/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqdo: Paulo César Fernandes
798. 0101016-59.2007.8.12.0028 (14/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos Oliveira Nunes - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
799. 0101020-96.2007.8.12.0028 (17/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcelo Brasil de Brasil - Reqdo: Brasil Telecom Celular S/A - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
800. 0000289-29.2006.8.12.0028/01 (20/09/2007) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Eloir Machado da Rocha - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
801. 0101044-27.2007.8.12.0028 (26/09/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eugenio Vargas Alves
802. 0101055-56.2007.8.12.0028 (10/10/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: José Pereira Solano - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Exectdo: Hebert Santos da Silva
803. 0101064-18.2007.8.12.0028 (10/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivone Alves - Reqdo: Tiago Aivi da Rosa
804. 0101057-26.2007.8.12.0028 (10/10/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: José Pereira Solano - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Exectda: Luciana Ricaldes Pavão
805. 0101058-11.2007.8.12.0028 (10/10/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: José Pereira Solano - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Exectdo: Izauro da Costa
806. 0101065-03.2007.8.12.0028 (10/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cleinir Vargas Balta - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Alirio de Moura Barbosa (OAB: 3787/MS)
807. 0101062-48.2007.8.12.0028 (10/10/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: José Pereira Solano - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Exectda: Carmen Cinira Leão de Carvalho
808. 0101060-78.2007.8.12.0028 (10/10/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: José Pereira Solano - ADV: Norival Nunes Junior (OAB:

- 11550/MS) – Exectda: Maria Aparecida Silva dos Santos
809. 0101066-85.2007.8.12.0028 (10/10/2007) – Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Osterno Prado de Souza
810. 0101069-40.2007.8.12.0028 (15/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Almerinda Medeiros Ozório - Reqda: Ana Paula dos Santos Silva
811. 0101070-25.2007.8.12.0028 (15/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Almerinda Medeiros Ozório - Reqda: Vanderléia Trelha Duarte
812. 0101125-73.2007.8.12.0028 (17/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Albino Vieira da Silva - Reqdo: Jorge Fernandes
813. 0101081-54.2007.8.12.0028 (18/10/2007) – execução de Título Extrajudicial - Exeqte: José Pereira Solano - Exectda: Danielle Batista Silva
814. 0101127-43.2007.8.12.0028 (19/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Deolinda Medeiros Ferreira - Reqdo: Cláudio Ozório Rios
815. 0101130-95.2007.8.12.0028 (22/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivone Vargas Sanches - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
816. 0101134-35.2007.8.12.0028 (22/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Francisco da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
817. 0101150-86.2007.8.12.0028 (22/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Caramanchão Tour Agência de Viagens de Turismo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) – Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
818. 0101165-55.2007.8.12.0028 (22/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Francisco Solano Espíndola - Reqdo: Brasil Telecom Celular S/A - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
819. 0101091-98.2007.8.12.0028 (22/10/2007) - Despejo - Reqte: Janes Flores dos Santos - Reqdo: José Resina Fernandes Junior
820. 0101092-83.2007.8.12.0028 (22/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Estela Zarza Manze - Reqdo: Três Comércio de Publicações Ltda
821. 0101093-68.2007.8.12.0028 (22/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Renato Vieira de Oliveira - Reqdo: Ygarapé Tour Viagens e Turismo Ltda
822. 0101094-53.2007.8.12.0028 (22/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Almerinda Medeiros Ozório - Reqda: Zenaide Conceição Correa
823. 0101100-60.2007.8.12.0028 (25/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqdo: Ivani Trelha
824. 0101101-45.2007.8.12.0028 (25/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqdo: Reinaldo Souza
825. 0101102-30.2007.8.12.0028 (25/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqda: Ruth do Carmo Lescano
826. 0101103-15.2007.8.12.0028 (25/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqdo: José Leonardo de Campos Rocha
827. 0101105-82.2007.8.12.0028 (25/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqda: Marlei Patrocínio
828. 0101106-67.2007.8.12.0028 (25/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqda: Zenir Flores Rocha
829. 0101107-52.2007.8.12.0028 (25/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqdo: Maikon Trindade
830. 0101108-37.2007.8.12.0028 (25/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqdo: Alessandro Flores Marçal
831. 0101111-89.2007.8.12.0028 (25/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqda: Lilian Belgara da Silva Vargas
832. 0101112-74.2007.8.12.0028 (25/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqda: Paula Valejo Gauna
833. 0101113-59.2007.8.12.0028 (25/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqdo: Eládio Arce Cardenia
834. 0101115-29.2007.8.12.0028 (26/10/2007) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Paulo Cezar Bobadilha Pinto
835. 0101117-39.2007.8.12.0028 (29/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqdo: Sérgio Almeida
836. 0101182-91.2007.8.12.0028 (31/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Pereira da Silva - Reqda: Débora Santana
837. 0101183-76.2007.8.12.0028 (31/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eva da Rosa Ribeiro - Reqdo: Edicarlo Gonçalves de Oliveira
838. 0101185-46.2007.8.12.0028 (31/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eva da Rosa Ribeiro - Reqda: Amelia Silva dos Santos
839. 0101186-31.2007.8.12.0028 (31/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Moto e Cia - Motopeças Serviços e Acessorios Ltda – Reqdo: Antonino Lacerda de Souza
840. 0101191-53.2007.8.12.0028 (09/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Hermenegildo Mancuelho - Reqdo: Ladiane Agostinho de Souza - ME
841. 0101192-38.2007.8.12.0028 (12/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria de Lourdes Santana Teixeira - Reqda: Nadir Vieira Leite
842. 0101193-23.2007.8.12.0028 (12/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Wanderley Rodrigues - Reqdo: Jurandir Vieira Coelho e outros
843. 0101200-15.2007.8.12.0028 (13/11/2007) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Carlos Roberto Antonio dos Santos
844. 0101201-97.2007.8.12.0028 (13/11/2007) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Paulo Rogério Becaletto
845. 0101203-67.2007.8.12.0028 (14/11/2007) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Valmir Acosta Paes
846. 0101204-52.2007.8.12.0028 (14/11/2007) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Rafael Areco da Silva
847. 0101207-07.2007.8.12.0028 (14/11/2007) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Tilo Pires dos Santos – ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
848. 0101209-74.2007.8.12.0028 (14/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Perla Cristina Colombo dos Santos - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
849. 0101211-44.2007.8.12.0028 (14/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aniceto Ilha Niederauer - Reqdo: Anselmo Dias e outro
850. 0101218-36.2007.8.12.0028 (21/11/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eliel Fernando Oliveira e outro
851. 0101220-06.2007.8.12.0028 (21/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vieira & Manze Empreendimentos Turístico Ltda - ME - ADV: Monica Riegg (OAB: 08906-B/MS) - Reqdo: Ygarapé Tour Viagens e Turismo Ltda
852. 0101221-88.2007.8.12.0028 (21/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gilmar Aivi da Silva - Reqdo: Helton Luis Valerio Vasques
853. 0101360-40.2007.8.12.0028 (21/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gaspar de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
854. 0101356-03.2007.8.12.0028 (21/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elvira Valente Lopes - Reqda: Leonice Ximenes
855. 0101223-58.2007.8.12.0028 (23/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Martins Saraiva – ME - Reqdo: Carlos Vamberto Barbosa
856. 0101224-43.2007.8.12.0028 (26/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Diene Silvia Perin Brito - Reqdo: Brasil Telecom S.A.
857. 0101225-28.2007.8.12.0028 (27/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Amelia Silva dos Santos - Reqda: Claudia Peres Florenciano
858. 0101272-02.2007.8.12.0028 (27/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Thiago Oliveira Barberato - Reqdo: M.F. Moreira - ME
859. 0000262-46.2006.8.12.0028/01 (28/11/2007) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Magno Cezar Duarte - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
860. 0003134-34.2006.8.12.0028/01 (28/11/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Elam Domingos de Abreu - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
861. 0003134-34.2006.8.12.0028/02 (28/11/2007) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
862. 0003163-84.2006.8.12.0028/01 (28/11/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Rosangela Becker Goss - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
863. 0003163-84.2006.8.12.0028/02 (28/11/2007) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A.
864. 0101234-87.2007.8.12.0028 (04/12/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Odair José Bacanelli - Exectdo: João Antônio Gomes
865. 0101277-24.2007.8.12.0028 (04/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Artur Garcia da Silva - Reqdo: Pedro Campagnolli
866. 0101235-72.2007.8.12.0028 (05/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dunya Brum - Reqda: Juliana de Castro Couto
867. 0101279-91.2007.8.12.0028 (05/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Aristides Valejo Henning - Exectdo: Janaílton Valério Rolon
868. 0101275-54.2007.8.12.0028 (05/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aristides Valejo Henning - Reqda: Andréia Trelha

Marinho de Oliveira

869. 0101238-27.2007.8.12.0028 (07/12/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Andrea de Jesus Ledesma - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
870. 0101241-79.2007.8.12.0028 (07/12/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Bernardo Franco
871. 0101248-71.2007.8.12.0028 (12/12/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Evandro Rezende Cardoso
872. 0101251-26.2007.8.12.0028 (14/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Antônio Moura - Reqdo: Banco Fininvest S/A - ADV: Andre Luiz Sisti (OAB: 5.342)
873. 0101349-11.2007.8.12.0028 (18/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gaspar de Souza - Reqdo: Celio Franco Cezar
874. 0101353-48.2007.8.12.0028 (18/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Manoel Alves da Sillva - Reqdo: Banco Bradesco S/A - ADV: Abigail Denise Bisol Grijo (OAB: 5200/MS)
875. 0101357-85.2007.8.12.0028 (18/12/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Marcelo Santos de Souza - ME - Exectdo: Paulo César Alves Nogueira
876. 0100076-60.2008.8.12.0028 (07/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ruth do Carmo Lescano - Reqdo: Gilson Borges Moreira
877. 0011031-45.2008.8.12.0028 (07/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alice Stroppa dos Santos - Reqdo: Móveis Romera Ltda Móveis e Eletrodomésticos - ADV: José Manoel Garcia Fernandes
878. 0100002-06.2008.8.12.0028 (08/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oleni Ajala Medina - Reqda: Tamires Oliveira Valente
879. 0100024-64.2008.8.12.0028 (10/01/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Aires Nolasco
880. 0100015-05.2008.8.12.0028 (10/01/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Aniceto Ilha Niederauer
881. 0100010-80.2008.8.12.0028 (10/01/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edemir Rodrigues de Souza
882. 0100007-28.2008.8.12.0028 (10/01/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Douglas dos Santos Gonçalves
883. 0100020-27.2008.8.12.0028 (10/01/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: A. F. A. e outro
884. 0100019-42.2008.8.12.0028 (10/01/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Regina Ajala Parra e outro
885. 0100017-72.2008.8.12.0028 (10/01/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rose Antonia de Paula
886. 0100014-20.2008.8.12.0028 (10/01/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Venancio Ortiz
887. 0100025-49.2008.8.12.0028 (14/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Yujiro Matsuo - Exectdo: Marco Aurélio Horta
888. 0100032-41.2008.8.12.0028 (14/01/2008) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Indiciado: Julio Cesar Freitas
889. 0100034-11.2008.8.12.0028 (15/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Amelia Silva dos Santos - Reqda: Nadir Flores Mendes
890. 0100036-78.2008.8.12.0028 (15/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Cristina Herman Bezerra - Reqda: Geani Dominga de Paula
891. 0100037-63.2008.8.12.0028 (15/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Cristina Herman Bezerra - Reqdo: Maria Selma Cavalcante Alexandre da Silva
892. 0100038-48.2008.8.12.0028 (15/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Cristina Herman Bezerra - Reqda: Maria Nilza Cardoso de Figueiredo
893. 0100039-33.2008.8.12.0028 (15/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Olho d' Água Hotelaria Ltda EPP - Reqdo: Tim Celular S.A
894. 0000712-52.2007.8.12.0028 (16/01/2008) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Ré: Laura da Silva Mendes
895. 0100041-03.2008.8.12.0028 (16/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Francisco Barbosa da Silva - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
896. 0100042-85.2008.8.12.0028 (16/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Jonas da Costa Junior - Reqdo: Tec Mac Computadores Ltda
897. 0100044-55.2008.8.12.0028 (16/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reqdo: Marcelo Riley Dias Vieira
898. 0100045-40.2008.8.12.0028 (16/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reqdo: Otacilio Batista
899. 0100049-77.2008.8.12.0028 (17/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reqdo: Ismair Gonçalves Batista
900. 0100051-47.2008.8.12.0028 (21/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Arlete Xavier Timóteo - Reqda: Ramona Fatima C. do Prado
901. 0100054-02.2008.8.12.0028 (22/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Amelia Silva dos Santos - Reqda: Justina Gonçalves dos Santos
902. 0100055-84.2008.8.12.0028 (22/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Amelia Silva dos Santos - Reqda: Lucia da Silva Vargas
903. 0100056-69.2008.8.12.0028 (22/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivone Alves - Reqda: Juliana Balta Iahn Vilamaior
904. 0100061-91.2008.8.12.0028 (23/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João da Costa - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Carlos Alves de Jesus - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
905. 0100058-39.2008.8.12.0028 (25/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adenaide Cardoso - Reqda: Elza Araújo
906. 0100059-24.2008.8.12.0028 (25/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adenaide Cardoso - Reqdo: Erick Alves Machado da Silva
907. 0100060-09.2008.8.12.0028 (29/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivone Alves - Reqda: Maria Lucia da Silva Barbosa
908. 0100066-16.2008.8.12.0028 (30/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luiz Getúlio Yarzon Jacques - Reqdo: Clemente Cabreira - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
909. 0100067-98.2008.8.12.0028 (31/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ilda Vogel - Reqda: Jaqueline Aparecida dos Santos
910. 0100074-90.2008.8.12.0028 (07/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Alves de Lourdes Silva - Reqdo: Adão Costa Luge
911. 0100075-75.2008.8.12.0028 (07/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Verte Aurélio Ribeiro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Rachel de Paula Magrini (OAB: 8673/MS)
912. 0100077-45.2008.8.12.0028 (07/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ruth do Carmo Lescano - Reqdo: Douglas dos Santos Gonçalves
913. 0100082-67.2008.8.12.0028 (13/02/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valmor Aguiar
914. 0100083-52.2008.8.12.0028 (13/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Rosa dos Santos Maia - Reqda: Rosania Aparecida Grubert Fernandes
915. 0100084-37.2008.8.12.0028 (14/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Michael Assis de Souza - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reqda: Sheila Luiza Tucci - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
916. 0100086-07.2008.8.12.0028 (14/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ilda Vogel - Reqda: Itelvina Morinigo Aristimunha
917. 0100087-89.2008.8.12.0028 (14/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ilda Vogel - Reqda: Heloisa Morinigo Aristimunha
918. 0100088-74.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Jonas da Costa Junior - Reqdo: Hetieny Crislaine dos Santos
919. 0100090-44.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Ivan da Cunha Nogueira
920. 0100091-29.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Estey Antonio da Maia
921. 0100092-14.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Jesus Clecio Machado Sanches
922. 0100095-66.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Wanderlei Walter Weber
923. 0100096-51.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Valdecy Caetano Trindade
924. 0100097-36.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Sueli Alves
925. 0100098-21.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Maria Emilia Nogueira
926. 0100100-88.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Mauro da Mata Souza
927. 0100101-73.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Maria Firmo da Silva
928. 0100102-58.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Maria José Barros
929. 0100104-28.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Miriam Saturnino de Oliveira
930. 0100109-50.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Ezequiel Braga

931. 0100110-35.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Deamir Talavera
932. 0100111-20.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Antonia Aparecida dos Santos
933. 0100114-72.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Valdomiro Vieira
934. 0100112-05.2008.8.12.0028 (19/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Cristina Herman Bezerra - Reqda: Hérica Rosa Rufino
935. 0100116-42.2008.8.12.0028 (19/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Cristina Herman Bezerra - Reqda: Leida Cardoso
936. 0100123-34.2008.8.12.0028 (19/02/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Wilson Alves Bonfim e outro
937. 0100127-71.2008.8.12.0028 (19/02/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Márcia Regina Acosta lobo
938. 0100129-41.2008.8.12.0028 (19/02/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gilmar Jorge da Silva - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
939. 0100135-48.2008.8.12.0028 (19/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Francisco Dutra Machado - Reqdo: João da Costa
940. 0100137-18.2008.8.12.0028 (19/02/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valmir de Souza Lima e outro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
941. 0100144-10.2008.8.12.0028 (19/02/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Tiago Souza Duarte - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
942. 0100143-25.2008.8.12.0028 (20/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fernando Larrea - Reqdo: Agência AR Operadora de Viagens e Turismo Ltda - ME
943. 0100141-55.2008.8.12.0028 (25/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivete Maria Perin Drum - Reqda: Adilce Zanuncio Sanches
944. 0100142-40.2008.8.12.0028 (25/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivete Maria Perin Drum - Reqda: Leonice Ximenes
945. 0100145-92.2008.8.12.0028 (25/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivete Maria Perin Drum - Reqda: Luciana Aparecida Morel
946. 0100147-62.2008.8.12.0028 (25/02/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Augusto Cesar Ortega - ADV: Ministério Público Estadual
947. 0100151-02.2008.8.12.0028 (25/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Naurly Gonçalves da Cruz - Reqdo: Evandro Bernal Castilho
948. 0100153-69.2008.8.12.0028 (25/02/2008) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Valter Gil Jacques - Exectdo: Antonio Marcos de Oliveira
949. 0100154-54.2008.8.12.0028 (25/02/2008) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Valter Gil Jacques - Exectdo: Lindolfo Francisco da Silva
950. 0100155-39.2008.8.12.0028 (25/02/2008) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Valter Gil Jacques - Exectdo: Josimar da Cruz Garcia
951. 0100157-09.2008.8.12.0028 (25/02/2008) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Valter Gil Jacques - Exectdo: Ramão Cabral Aquino
952. 0100158-91.2008.8.12.0028 (25/02/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Janaina Quintana Assis
953. 0100160-61.2008.8.12.0028 (26/02/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ademar Jacques Sanches e outro
954. 0100166-68.2008.8.12.0028 (26/02/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Thaís Fernandes Teixeira
955. 0100161-46.2008.8.12.0028 (26/02/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria Naile de Souza
956. 0100169-23.2008.8.12.0028 (27/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reqdo: Sebastião Candido Arlem
957. 0100173-60.2008.8.12.0028 (27/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reqdo: Otavio Zanuncio
958. 0100174-45.2008.8.12.0028 (27/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reqdo: Ramão Ortiz
959. 0100175-30.2008.8.12.0028 (27/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reqdo: Everton Roberto Ferreira
960. 0100231-63.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luedir Coelho Nogueira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
961. 0100239-40.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Muller - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
962. 0100224-71.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carlos Alberto Sugui - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
963. 0100193-51.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Meneguzzi Fernandes Ltda - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
964. 0100264-53.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Meneguzzi Fernandes Ltda - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
965. 0100284-44.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Olho d' Água Hotelaria Ltda EPP - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
966. 0100296-58.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Afonso Dutra de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
967. 0100312-12.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Olho d' Água Hotelaria Ltda EPP - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
968. 0100405-72.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Teodoro José de Souza - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Maria Custódia de Jesus - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)
969. 0100245-47.2008.8.12.0028 (03/03/2008) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Aristides Valejo Henning - Exectdo: Jadson Coelho Farias
970. 0100246-32.2008.8.12.0028 (03/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alcires Trindade da Cunha - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
971. 0100313-94.2008.8.12.0028 (03/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juliana Freitas Aivi - Reqda: Giane Rios Ajala
972. 0100249-84.2008.8.12.0028 (04/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dina Maria da Silva - Reqdo: Mauricio Roberto da Silva
973. 0100309-57.2008.8.12.0028 (04/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria de Lourdes Pereira dos Passos - Reqda: Marli Ferreira dos Santos
974. 0100305-20.2008.8.12.0028 (04/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria de Lourdes Pereira dos Passos - Reqdo: Nivaldo Ferreira dos Santos
975. 0100285-29.2008.8.12.0028 (04/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ângela de Carvalho Cuzinato - ME - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Agroibema Agricultura e Pecuária Ltda
976. 0100302-65.2008.8.12.0028 (05/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Afonso Dutra de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
977. 0100306-05.2008.8.12.0028 (05/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rúbia Selenita Marques Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
978. 0100318-19.2008.8.12.0028 (05/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antero Silveira Soares - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
979. 0100311-27.2008.8.12.0028 (05/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Moacir Barbosa de Deus - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
980. 0100315-64.2008.8.12.0028 (05/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Moacir Barbosa de Deus - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
981. 0100298-28.2008.8.12.0028 (05/03/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Diego Ferreira Palacios
982. 0100254-09.2008.8.12.0028 (05/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reqdo: Osmar Andrade Sanches
983. 0100321-71.2008.8.12.0028 (07/03/2008) - Despejo - Reqte: Jaime Antonio Teixeira - Reqdo: Agemir Rodrigues Pinto
984. 0100294-88.2008.8.12.0028 (11/03/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Francisco Aquino Martins - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
985. 0100286-14.2008.8.12.0028 (11/03/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: N. A. P. M. e outro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
986. 0100274-97.2008.8.12.0028 (11/03/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Daniel Aguirre
987. 0100273-15.2008.8.12.0028 (12/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sueli Aparecida Tomé - Reqdo: Pana Progam
988. 0100289-66.2008.8.12.0028 (12/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Manoel Nunes Ferreira - Reqdo: Jaime de Freitas
989. 0100404-87.2008.8.12.0028 (12/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vilmar de Avila - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

990. 0100408-27.2008.8.12.0028 (13/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Reinaldo Alves de Barros - Reqda: Isaura Aparecida da Silva Fermino
991. 0100410-94.2008.8.12.0028 (17/03/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Tiago Rodrigues Peres - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha
992. 0100423-93.2008.8.12.0028 (17/03/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Carlos Ferreira Nicolelo
993. 0100421-26.2008.8.12.0028 (17/03/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valdinei Gomes - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
994. 0100425-63.2008.8.12.0028 (17/03/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Clemente Cabreira - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
995. 0100324-26.2008.8.12.0028 (19/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aldo Marques da Silva ME - Belíssima Modas - Reqdo: Rede Cheque do Brasil Ltda
996. 0100427-33.2008.8.12.0028 (25/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tania Regina Pain Cavalheiro - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqdo: Claro S/A - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
997. 0100432-55.2008.8.12.0028 (25/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edino Alves Faria - Reqdo: Nilberto Pereira da Silva
998. 0100435-10.2008.8.12.0028 (01/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reqda: Leontina Aquino de Lima Oliveira
999. 0100437-77.2008.8.12.0028 (01/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reqdo: Manoel Alves da Silva
1000. 0100441-17.2008.8.12.0028 (01/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Francisco José da Silva - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Associação das Famílias para Unificação e Paz Mundial - ADV: Liliane Cristina Heck (OAB: 9576/MS)
1001. 0100440-32.2008.8.12.0028 (02/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antenor Francisco de Souza - EPP - Reqdo: Nilberto Pereira da Silva
1002. 0100445-54.2008.8.12.0028 (02/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Ivete Silveira de Matos
1003. 0100326-93.2008.8.12.0028 (02/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Neuza Ferreira - Reqdo: BF Utilidades Domésticas Ltda
1004. 0100449-91.2008.8.12.0028 (03/04/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Fabio Alves Camandaroba
1005. 0100452-46.2008.8.12.0028 (03/04/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jhonatan Ramos da Silva e outro
1006. 0100451-61.2008.8.12.0028 (03/04/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vera Lucia de Souza
1007. 0100453-31.2008.8.12.0028 (03/04/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eliane Maria de Souza e outro
1008. 0100458-53.2008.8.12.0028 (03/04/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jaqueline Auxiliadora Batilane Loureiro
1009. 0100332-03.2008.8.12.0028 (07/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oleni Ajala Medina - Reqda: Luzéia Ribeiro Mendes
1010. 0100367-60.2008.8.12.0028 (08/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eduvirges Melo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1011. 0100399-65.2008.8.12.0028 (08/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Débora Aquino Dias - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1012. 0100362-38.2008.8.12.0028 (08/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Bartolomeu Gusmão de Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1013. 0100398-80.2008.8.12.0028 (08/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carvoaria Mayer - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1014. 0100393-58.2008.8.12.0028 (08/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Bernardo Filho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1015. 0100389-21.2008.8.12.0028 (08/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Bernardo Filho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1016. 0100377-07.2008.8.12.0028 (08/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Agnol Carneiro de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1017. 0100337-25.2008.8.12.0028 (08/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivone Vieira de Melo - ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1018. 0100331-18.2008.8.12.0028 (08/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gilberto da Silva Pires - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1019. 0100359-83.2008.8.12.0028 (09/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Moto e Cia - Motopeças Serviços e Acessorios Ltda - Reqdo: Gilmarcio Sanches Zanuncio
1020. 0100363-23.2008.8.12.0028 (09/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Moto e Cia - Motopeças Serviços e Acessorios Ltda - Reqdo: Aurivaldo Nunes Franca
1021. 0100344-17.2008.8.12.0028 (09/04/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Cristiane Borges de Lima
1022. 0100464-60.2008.8.12.0028 (09/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Elson Queiroz Bezerra - Reqdo: Brasil Telecom S.A.
1023. 0100466-30.2008.8.12.0028 (10/04/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Tiago Aivi da Rosa
1024. 0100483-66.2008.8.12.0028 (10/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Fernandes de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1025. 0100486-21.2008.8.12.0028 (10/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luís Dias de Holanda - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1026. 0100469-82.2008.8.12.0028 (10/04/2008) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Alberto Carneiro Costa - Exectda: Joana Vareiro
1027. 0100470-67.2008.8.12.0028 (10/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alberto Carneiro Costa - Reqdo: Paulo César Fernandes
1028. 0100506-12.2008.8.12.0028 (11/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Alberto Schutz - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1029. 0100509-64.2008.8.12.0028 (11/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandira Trindade Aivi - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1030. 0100512-19.2008.8.12.0028 (11/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Horácio Fernando Caudullo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1031. 0100514-86.2008.8.12.0028 (11/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hilgert e Hashimoto Ltda ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1032. 0100523-48.2008.8.12.0028 (11/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosangela Santana Caetano - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1033. 0100533-92.2008.8.12.0028 (14/04/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Natalino Domingues
1034. 0100534-77.2008.8.12.0028 (14/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jorge Belgarra Chaparro - Reqdo: Banco Fininvest S/A
1035. 0100535-62.2008.8.12.0028 (15/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cícero Tomaz de Oliveira - Reqdo: Trilha D'Água Operadora de Ecoturismo
1036. 0100475-89.2008.8.12.0028 (16/04/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eugênio Amorim Neto
1037. 0100538-17.2008.8.12.0028 (16/04/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gilberto Crica Stofela
1038. 0100474-07.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcio dos Santos Azevedo - ADV: Ricardo Dias Ort (OAB: 10779/MS) - Reqda: Marilza Luciana Beline Vareiro - ME
1039. 0100477-59.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jucimara Luzia da Silva Candia - Reqda: Erotildes Batista
1040. 0100478-44.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jucimara Luzia da Silva Candia - Reqdo: Jonder Wilians de Souza Peres
1041. 0100562-45.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Erotildes Ferreira da Silva e outros - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1042. 0100563-30.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Rita Vilamaior Cardoso e outros - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1043. 0100565-97.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1044. 0100566-82.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado

- Especial Cível - Reqte: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1045. 0100569-37.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Alicia dos Santos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1046. 0100574-59.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Moacir Barbosa de Deus - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1047. 0100580-66.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Odilson Arruda Soares - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1048. 0100581-51.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Olho d' Água Hotelaria Ltda EPP - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1049. 0100583-21.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pacifico Silva Balta - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1050. 0100590-13.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vilson da Silva Moreira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1051. 0100611-86.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Carlos Viganò - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1052. 0100591-95.2008.8.12.0028 (28/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramona Ortega - Reqdo: Ezequiel Braga
1053. 0100601-42.2008.8.12.0028 (28/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antero Silveira Soares - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1054. 0100606-64.2008.8.12.0028 (28/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Afranio Gusmão Jacques - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1055. 0100617-93.2008.8.12.0028 (28/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Deocleciano Francisco da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1056. 0100548-61.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Américo Medina - Reqda: Amanda Aparecida Barbosa da Silva
1057. 0100549-46.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Exectdo: José Pereira Solano
1058. 0100630-92.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hotel Pousada Calliandra Ltda ME - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1059. 0100631-77.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hotel Pousada Calliandra Ltda ME - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1060. 0100673-29.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulina Ovanda Rodrigues - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1061. 0100676-81.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cristiane Sguissardi - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1062. 0100677-66.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Celson Leite Pereira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1063. 0100680-21.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Darlene Graça da Cruz - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1064. 0100685-43.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Felicia Vilalba - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1065. 0100687-13.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Guilherme Gonçalves da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1066. 0100689-80.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Helena da Silva Chaparro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1067. 0100694-05.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luiz Eugênio de Lima - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1068. 0100695-87.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leonardo Trelha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1069. 0100696-72.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Linei Jacques Teixeira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1070. 0100698-49.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jucimara Aguilar Souza da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1071. 0100701-94.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Olives Trelha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1072. 0100704-49.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Renato Lotufo Junior - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1073. 0100706-19.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Soelimar José Perin - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1074. 0100593-65.2008.8.12.0028 (30/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vicente Flores Neto - Reqdo: Jonathan Borges de Oliveira ME
1075. 0100639-54.2008.8.12.0028 (30/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julio Manoel Moreno Benegas - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1076. 0100646-46.2008.8.12.0028 (30/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luiz Antonio Stragliotto - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1077. 0100648-16.2008.8.12.0028 (30/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lenir de Oliveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1078. 0100650-83.2008.8.12.0028 (30/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lidio Barbosa de Souza - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1079. 0100652-53.2008.8.12.0028 (30/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luiz Antonio Stragliotto - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1080. 0100653-38.2008.8.12.0028 (30/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luiz Antonio Stragliotto - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1081. 0100600-57.2008.8.12.0028/01 (06/05/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Madalena da Silva - Reqda: Elza Pereira Rodrigues
1084. 0100555-53.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Adriane Cavalheiro Pinheiro
1085. 0100556-38.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Osvaldo da Silva
1086. 0100557-23.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Cláudio Loyo da Silva
1087. 0100558-08.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: José Lima da Silva
1088. 0100797-12.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sergio Felga Junior - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

1089. 0100801-49.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carlos Magno de Souza - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1090. 0100805-86.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elias Tenório da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
1091. 0100808-41.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elaine Maria da Silva Conde - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
1092. 0100810-11.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jeferson Vinicius Hilgert - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
1093. 0100812-78.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oderir Peres dos Santos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1094. 0100560-75.2008.8.12.0028 (07/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Alvaro Flores
1095. 0100595-35.2008.8.12.0028 (07/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Brais Aivi
1096. 0100597-05.2008.8.12.0028 (07/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Maria de Oliveira - Reqdo: Aurivaldo Nunes Franca
1097. 0100599-72.2008.8.12.0028 (07/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Madalena de Freitas Lima Cardena
1098. 0100842-16.2008.8.12.0028 (07/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Marco Antonio Rondon de Oliveira
1099. 0100844-83.2008.8.12.0028 (07/05/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Claudio Marcio do Nascimento - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
1100. 0100845-68.2008.8.12.0028 (07/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alberto Carneiro Costa - Reqda: Joana Costa Leite
1101. 0100846-53.2008.8.12.0028 (07/05/2008) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Thiago Oliveira Barberato - Exectdo: Odinel Arruda Soares
1102. 0100737-39.2008.8.12.0028 (07/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hotel Pousada Calliandra Ltda ME - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1103. 0100741-76.2008.8.12.0028 (07/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nicanor Ayala - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1104. 0100743-46.2008.8.12.0028 (07/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Josete Neves Lopes Garcia - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1105. 0100745-16.2008.8.12.0028 (07/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Freitas da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1106. 0100852-60.2008.8.12.0028 (07/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eliane dos Santos Cunha - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reqdo: Administradora do Consórcio Nacional Gazin LTDA.
1107. 0100746-98.2008.8.12.0028 (07/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leticia Sampaio Dias - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1108. 0100921-92.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Urbano Cezario Sanches Balbueno - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1109. 0100922-77.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valmir Cezar da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1110. 0100925-32.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Petronilho Martins - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1111. 0100928-84.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Augusto da Costa e outros - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1112. 0100758-15.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Drogaria Negrini - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1113. 0100821-40.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elaudete Velasques de Arruda - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1114. 0100824-92.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ione Aparecida Rodrigues Pache - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1115. 0100828-32.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Terra Campos Ltda ME - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1116. 0100835-24.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mariete de Lira Moura - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1117. 0100934-91.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fernando Lopes Nogueira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1118. 0100938-31.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Belmiro José Fantin - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1119. 0100939-16.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Boni Limpe Produto de Limpeza - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1120. 0100968-66.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Ozório Scherer - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1121. 0100976-43.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Soyla Danyele de Oliveira Leal - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1122. 0100849-08.2008.8.12.0028 (09/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fernando Larrea - Reqdo: Alvaro Alves Pereira
1123. 0100101-73.2008.8.12.0028/01 (12/05/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Maria Fermo da Silva
1124. 0100855-15.2008.8.12.0028 (12/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dilene Pereira Barbosa - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqda: Elza da Silva Pagani
1125. 0100857-82.2008.8.12.0028 (12/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Jaime de Freitas
1126. 0100858-67.2008.8.12.0028 (12/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cristovam Rube de Almeida Leite - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Vebiston da Silva Borges
1127. 0100859-52.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eleutério Ovando Rodrigues - Reqdo: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - ADV: Celso Nobuyuki Yokota
1128. 0100980-80.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nestor Zanuncio - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1129. 0100982-50.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wanderlei da Silva Macieira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1130. 0100985-05.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Genesio Vieira da Cunha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1131. 0100986-87.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Auxiliadora Azevedo Jardim - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1132. 0100987-72.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elisa Almeida dos Santos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1133. 0100989-42.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sonia Aparecida Fabrão Gonçalves - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1134. 0100993-79.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Josefina Gomes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1135. 0100994-64.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rubens Lemos Araujo - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1136. 0100995-49.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Jara - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhurber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1137. 0100997-19.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Neto de Menezes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1138. 0100998-04.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Ovelar Garcete - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1139. 0101001-56.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Eli Rodrigues da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhurber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1140. 0101003-26.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leila de Souza Gomes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhurber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1141. 0101004-11.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Aparecida Guedes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhurber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1142. 0101005-93.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Neuza Nolasco - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhurber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1143. 0101006-78.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Archimínio Prevedelo da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhurber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1144. 0101007-63.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elber Gonçalves Canos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhurber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1145. 0101009-33.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciana Consorcia Silva Balta - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhurber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1146. 0101010-18.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alvin Rodrigues da Silveira - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1147. 0101024-02.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Florinda Oliveira Cabral - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1148. 0101028-39.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Arnaldo José dos Santos - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1149. 0100035-93.2008.8.12.0028/01 (14/05/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ana Cristina Herman Bezerra - Reqda: Gleni Rodrigues Sanches Teixeira
1150. 0100864-74.2008.8.12.0028 (14/05/2008) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Moto e Cia - Motopeças Serviços e Acessórios Ltda - Exectdo: Walmor Farias Junior
1151. 0101015-40.2008.8.12.0028 (14/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dora Marlene Coronel-ME - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Derli Souza dos Anjos (OAB: 5984/MS)
1152. 0101016-25.2008.8.12.0028 (14/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Evódio Teodoro da Silva - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhurber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1153. 0101017-10.2008.8.12.0028 (14/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adão dos Santos Mancoelho - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1154. 0101018-92.2008.8.12.0028 (14/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roberto Vargas - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1155. 0100865-59.2008.8.12.0028 (16/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulina Ovanda Rodrigues - Reqda: Eunice Ramona Nascimento Furtado
1156. 0101032-76.2008.8.12.0028 (16/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Janete da Mota Santos e outro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhurber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1157. 0101033-61.2008.8.12.0028 (16/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Iva Fatima Wider Machado e outro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhurber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1158. 0101037-98.2008.8.12.0028 (16/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dilmar Coelho Taveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1159. 0100866-44.2008.8.12.0028 (19/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lucimar Rodrigues de Souza - Reqdo: Reinaldo Moraes Faber
1160. 0101030-09.2008.8.12.0028 (19/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ademir Aparecido dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1161. 0100870-81.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Euripedes Luiz da Silva Filho - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - ADV: Celso Nobuyuki Yokota
1162. 0101051-82.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro da Costa - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1163. 0101052-67.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maura Altino de Oliveira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1164. 0101060-44.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosenilda Duarte - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1165. 0101062-14.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gilcimar Azevedo Nunes - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1166. 0101064-81.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Inácio Gumercindo Dedé - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1167. 0101065-66.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gelson da Rocha Ricaldes - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1168. 0101066-51.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Odaziro Rezende de Moura - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhurber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1169. 0101068-21.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alcindo Gonçalves Magalhães - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1170. 0101069-06.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jacira de Souza Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhurber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1171. 0101070-88.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosa Xavier Ribeiro Sabala - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1172. 0101072-58.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdemir da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1173. 0101074-28.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alexandrina Nunes Cristaldo - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1174. 0101075-13.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alexandre Antonio Cristaldo - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1175. 0101047-45.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Guilherme Müller - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1176. 0101045-75.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clodoaldo Silva da Cunha - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1177. 0101091-64.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Batista Scherer - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

1178. 0101087-27.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adelbio Martins Nazareth - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1179. 0101092-49.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gregorio Quintana - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

1180. 0101168-73.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oderir Peres dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

1181. 0101175-65.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lauri Eich ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

1182. 0101152-22.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maristela Aparecida Pellin dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

1183. 0101148-82.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Masayuki Yamauchi - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

1184. 0101138-38.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fátima Issa Mustafa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

1185. 0101137-53.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ebe Eli Conti - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

1186. 0101131-46.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Perpétua Castilho da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

1187. 0100871-66.2008.8.12.0028 (21/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valquiria Benites Xavier - Reqda: Cleonice dos Santos

1188. 0100848-57.2007.8.12.0028/01 (26/05/2008) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Larissa Oliveira da Silva - ADV: Walkyria Porto de Oliveira (OAB: 9289A/MS) - Exectdo: Maclaren Veículos Ltda - ME

1189. 0100877-73.2008.8.12.0028 (26/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dorivan da Cruz Pires dos Santos - Reqdo: Joilson Gonçalves Sanches

1190. 0100880-28.2008.8.12.0028 (26/05/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: João Antônio Insabrade Rodrigues - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual

1191. 0100881-13.2008.8.12.0028 (26/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Cesar Alvarenga Isidorio - Reqdo: Roberto Carlos Bispo

1192. 0100888-05.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosa Angélica Xavier Quintana - Reqda: Regina Aparecida Garcete

1193. 0100892-42.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wagner Alves de Alencar - Reqdo: Jesuino Braz Sanches - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)

1194. 0101111-55.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mari Lucia Marinho Arsamendia - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

1195. 0101118-47.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosângela Freitas - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

1196. 0101176-50.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosângela Cristina de Souza - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

1197. 0101177-35.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dilene Pereira Barbosa - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

1198. 0101178-20.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Giuliane Pereira Barbosa Monteiro - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

1199. 0101179-05.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tayta Regina Drissen de Farias Reis - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

1200. 0101180-87.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tayta Regina Drissen de Farias Reis - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia

Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

1201. 0101182-57.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gustavo Javier Villagran - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1202. 0101185-12.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Carlos Gregorio da Silva - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Elizeu da Silva

1203. 0101186-94.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adilio Augusto Valadão de Miranda - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

1204. 0101187-79.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vicente de Paula Gomes - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

1205. 0101163-51.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Neiva Prieto Barboza - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

1206. 0101194-71.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marlene de Fátima Rocha - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

1207. 0101195-56.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Celia Aparecida Aguiar - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

1208. 0101197-26.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Rodrigues da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

1209. 0101198-11.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Arnaldo Vicente dos Santos - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1210. 0101204-18.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Odete Alves da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1211. 0101205-03.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Antonio Barbosa - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

1212. 0101206-85.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Agripina Alves da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

1213. 0101208-55.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Renata Alencar Dias Vargas - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1214. 0101209-40.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Madalena de Alencar Dias - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

1215. 0101216-32.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edison Moraes Vargas - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479M/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1216. 0101217-17.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Romilda Gomes Pazinato - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

1217. 0101218-02.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jocinele Lopes de Vargas Silveira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1218. 0101219-84.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Leite Barbosa - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1219. 0101220-69.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Sanches de Vargas - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

1220. 0101221-54.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Manoel Nunes Ferreira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1221. 0101223-24.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Francisco da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1222. 0101224-09.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Willian Lino de Oliveira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1223. 0101225-91.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Manoel Nunes Ferreira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1224. 0100901-04.2008.8.12.0028 (29/05/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Pedro Cardoso Batista - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
1225. 0100906-26.2008.8.12.0028 (30/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jeremias Marques de Souza - Reqdo: Siqueira Automóveis Ltda
1226. 0100907-11.2008.8.12.0028 (02/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dirlete de Fátima Calves Lopes - Reqdo: Boni Cell
1227. 0100910-63.2008.8.12.0028 (02/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vebiston da Silva Borges - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1228. 0100908-93.2008.8.12.0028 (02/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio José de Souza - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1229. 0100911-48.2008.8.12.0028 (02/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Maia de Lima - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1230. 0101213-77.2008.8.12.0028 (02/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hermes Areco - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1231. 0101214-62.2008.8.12.0028 (02/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Teixeira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1232. 0101226-76.2008.8.12.0028 (02/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cornélia de Moraes - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Derli Souza dos Anjos (OAB: 5984/MS)
1233. 0101230-16.2008.8.12.0028 (02/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cristiane Rocha do Amarante - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1234. 0101233-68.2008.8.12.0028 (02/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eva Luge - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1235. 0100917-55.2008.8.12.0028 (03/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gabriel Cavalvante Nantes - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Celso Jose Rossato Junior (OAB: 8599/MS)
1236. 0100918-40.2008.8.12.0028 (03/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Meli Duarte - ADV: Monica Riegg (OAB: 08906-B/MS) - Reqdo: Pedro Rosa
1237. 0101281-27.2008.8.12.0028 (04/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Irene Ramos de Lima Nunes - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1238. 0101283-94.2008.8.12.0028 (04/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivone Alves - Reqda: Juliana Balta Iahn Vilamaior
1239. 0101286-49.2008.8.12.0028 (05/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alcir Flores dos Santos - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1240. 0101287-34.2008.8.12.0028 (05/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zenaide Torrezan - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1241. 0101288-19.2008.8.12.0028 (05/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Estey Antonio da Maia - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1242. 0101289-04.2008.8.12.0028 (05/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Agostinho Gonçalves Salinas - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1243. 0101291-71.2008.8.12.0028 (05/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Odinel Arruda Soares - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1244. 0101295-11.2008.8.12.0028 (05/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Narciso Alves de Souza - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1245. 0101301-18.2008.8.12.0028 (05/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elton Cavalheiro de Almeida - Reqdo: Brasil Telecom Celular S/A
1246. 0101302-03.2008.8.12.0028 (06/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Janides Franco Pires - Reqdo: Laudemir Batista Souza
1247. 0101235-38.2008.8.12.0028 (06/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Belamisa Franco Valêncio - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1248. 0101305-55.2008.8.12.0028 (06/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joana Sanches de Oliveira - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1249. 0101239-90.2008.8.12.0028 (06/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Manoelina da Silva Vareiro - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1250. 0101305-55.2008.8.12.0028 (09/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sebastião Martins de Souza - Reqdo: João Bosco de Castro Martins
1251. 0101308-10.2008.8.12.0028 (09/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dorival Teixeira da Cruz e outro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1252. 0101306-40.2008.8.12.0028 (09/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Anita de Oliveira Algozo - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1253. 0101309-92.2008.8.12.0028 (10/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Osmar Rosa da Costa - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
1254. 0101310-77.2008.8.12.0028 (10/06/2008) - Despejo - Reqte: Nelson Nunes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Bernardino Sanches
1255. 0101315-02.2008.8.12.0028 (10/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Laudemir do Couto Coelho - ADV: Liliam Márcia Lopes Paliarin (OAB: 11829/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1256. 0101241-45.2008.8.12.0028 (10/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Humberto Netto - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1257. 0101327-16.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Leomar Torres de Aquino Farias - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
1258. 0101325-46.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria José da Silva Santos - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
1259. 0101324-61.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Anderson Ferreira Jara - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
1260. 0101318-54.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Roberto Souto - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS)
1261. 0101320-24.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria José Alves - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
1262. 0101333-23.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Amparo Rodrigues Beltrão - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
1263. 0101335-90.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcos Luiz Rodrigues dos Santos - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
1264. 0101334-08.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ana Ferreira da Rocha - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
1265. 0101243-15.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Florencio Jorge Rojas - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1266. 0101244-97.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elena Cabreira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1267. 0101245-82.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ademar Pereira Galenao - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A

- Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS) 1268. 0101246-67.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Francisco Areco - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1269. 0101247-52.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcos Flavio Barbosa de Souza - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1270. 0101248-37.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vania Maria Fialho - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1271. 0101251-89.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Roberto Schutz - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1272. 0101253-59.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Felixbina Ávalo Aivi - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1273. 0101256-14.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cleonice Gomes Martins - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1274. 0101257-96.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Acosta Coronel - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1275. 0101258-81.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vício da Gula - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1276. 0101259-66.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: La Paloma Residence Hotelaria e Turismo - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1277. 0101260-51.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Geneci Alves ME - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1278. 0101262-21.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Joaquina da Conceição - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1279. 0101263-06.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jadson Custódio Oliveira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1280. 0101264-88.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Marcos Carneiro Leite - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1281. 0101265-73.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zagaia - Empreendimentos Hoteleiros Ltda - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1282. 0101266-58.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zagaia - Empreendimentos Hoteleiros Ltda - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1283. 0101267-43.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zagaia - Empreendimentos Hoteleiros Ltda - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1284. 0101268-28.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zagaia - Empreendimentos Hoteleiros Ltda - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1285. 0101272-65.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valéria Ribeiro Aleixo - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A.
1286. 0101273-50.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tayta Regina Drissen de Faria Reis - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1287. 0101274-35.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tayta Regina Drissen de Farias Reis - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1288. 0101275-20.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valéria Ribeiro Aleixo - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1289. 0101277-87.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Rita Drissen de Farias - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1290. 0101352-29.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Denize Monteiro Falcão - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1291. 0101363-58.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Benedito Soares - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1292. 0101365-28.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Firmo - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1293. 0101366-13.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eliberto Maciel - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1294. 0101367-95.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Flavia de Lima Valente - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1295. 0100909-78.2008.8.12.0028 (12/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria José Alves - Reqdo: Thiago Serapio Ferreira
1296. 0101338-45.2008.8.12.0028 (12/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria José Alves - Reqdo: Thiago Serapio Ferreira
1297. 0101340-15.2008.8.12.0028 (13/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sebastião Souza da Silva - Reqdo: José Lima da Silva
1298. 0101341-97.2008.8.12.0028 (16/06/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Leôncio Benites Xavier - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
1299. 0101313-32.2008.8.12.0028 (16/06/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Inez Nolasco - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
1300. 0101481-34.2008.8.12.0028 (17/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tadeu Luis da Silva - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1301. 0101482-19.2008.8.12.0028 (17/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edvaldo José dos Santos - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
1302. 0101483-04.2008.8.12.0028 (17/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Imer Pires de Souza - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1303. 0101484-86.2008.8.12.0028 (17/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Imer Pires de Souza - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1304. 0101485-71.2008.8.12.0028 (17/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joãozinho Ramos da Silva - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1305. 0101487-41.2008.8.12.0028 (17/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Cáceres - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1306. 0101534-15.2008.8.12.0028 (17/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jefferson Jacques Campos - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1307. 0101541-07.2008.8.12.0028 (17/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Judite Vieira Ximenes - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1308. 0101347-07.2008.8.12.0028 (18/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marlene Aguiar - Reqdo: Mariano Rodrigues
1309. 0101351-44.2008.8.12.0028 (19/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sami de Souza Mustafa - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqdo: Márcio Eugênio Xavier
1310. 0101407-77.2008.8.12.0028 (19/06/2008) - Procedimento do Juizado

- Especial Cível - Reqte: Pedro Moreira Costa - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1311. 0101415-54.2008.8.12.0028 (19/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Elizete Romano - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1312. 0101402-55.2008.8.12.0028 (19/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luiz Olinto Pires Corrêa - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1313. 0101403-40.2008.8.12.0028 (19/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wagner Monteiro Sá - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1314. 0101404-25.2008.8.12.0028 (19/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wagner Monteiro Sá - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1315. 0101405-10.2008.8.12.0028 (19/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Carlos Irineu - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1316. 0101409-47.2008.8.12.0028 (19/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mauricio Roberto da Silva - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1317. 0101412-02.2008.8.12.0028 (19/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Isaias Ortega - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1318. 0101515-09.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lojas Paulista Ltda - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1319. 0101516-91.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nadir Ancel Alves - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1320. 0101517-76.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roberval Silveira de Matos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1321. 0101542-89.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madalena Balbuena da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1322. 0101543-74.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luiz Rogerio Alves Braga - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1323. 0101589-63.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidnei da Conceição Moraes Ajala - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1324. 0101586-11.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Andréa Pereira Rodrigues - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1325. 0101582-71.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nilma de Jesus Martins Mendonça - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1326. 0101581-86.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Loreci Roque Zanaro - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1327. 0101577-49.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elizangela Pereira Silverio - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1328. 0101576-64.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ruthe Pereira da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1329. 0101492-63.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Ricardo dos Santos - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1330. 0101494-33.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Monteiro Mascarenhas - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1331. 0101496-03.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Paulo Biolo - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1332. 0101497-85.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Paulo Biolo - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1333. 0101503-92.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Liogeto Dias Sanches - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1334. 0101504-77.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Walmir Rocha Teixeira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1335. 0101506-47.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Salette Terezinha do Amaral - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1336. 0101513-39.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Delmir Medeiros Ferreira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1337. 0101528-08.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Liogeto Dias Sanches - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1338. 0101530-75.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Diogenes Vieira Flores - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1339. 0101565-35.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hemerson José da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1340. 0101567-05.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alessandro Soares Garcia - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1341. 0101568-87.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eduvirges Melo - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1342. 0101570-57.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Reynaldino Pinheiro de Almeida - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1343. 0101574-94.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mauro Larrea - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1344. 0101426-83.2008.8.12.0028 (25/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eleutério Ovando Rodrigues - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Wilson Vieira Loubet (OAB: 4899/MS)
1345. 0101552-36.2008.8.12.0028 (25/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vania Beatriz Copat Camargo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1346. 0101553-21.2008.8.12.0028 (25/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdemir Garcia Martins - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1347. 0101555-88.2008.8.12.0028 (25/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edgar Garcete - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1348. 0101556-73.2008.8.12.0028 (25/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lirian Soares de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1349. 0101562-80.2008.8.12.0028 (25/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ariosto Hideyo Matsumoto - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1350. 0101430-23.2008.8.12.0028 (26/06/2008) - execução de Título Extrajudicial - Exeçte: Marilza Luciana Beline Vareiro - ME - Exectdo: Giancarlo Sanches Vargas
1351. 0101103-15.2007.8.12.0028/01 (27/06/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqdo: José Leonardo de Campos Rocha

1352. 0101108-37.2007.8.12.0028/01 (27/06/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqdo: Alessandro Flores Marçal
1353. 0101368-80.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roberta Andrade Salamene - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1354. 0101370-50.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Décio Pedro Bigaton - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1355. 0101371-35.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Reinaldo Teixeira da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1356. 0101372-20.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Celanira Portilho - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1357. 0101373-05.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Lopes de Menezes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1358. 0101374-87.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Lopes de Menezes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1359. 0101375-72.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivanilde Fernandes de Souza - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1360. 0101378-27.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Márcia Gomes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1361. 0101379-12.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tajacira dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1362. 0101381-79.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Redilina Maria de Jesus - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1363. 0101384-34.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Lopes de Menezes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1364. 0101634-67.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vera Lucia de Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1365. 0101636-37.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Emerlinda Perciany David - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1366. 0101639-89.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julia Pereira Goulart - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1367. 0101640-74.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosaria Fernandes de Lima - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
1368. 0101600-92.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ronaldo Barrios Cheres - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1369. 0101595-70.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosa Galvão dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1370. 0101594-85.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leide Carvalho Marques - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1371. 0101386-04.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Odair Soares da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1372. 0101387-86.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hilario Perin - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1373. 0101617-31.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pousada e Restaurante Bonsai Ltda - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1374. 0101618-16.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pousada e Restaurante Bonsai Ltda - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1375. 0101619-98.2008.8.12.0028 (30/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pousada e Restaurante Bonsai Ltda - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
1376. 0101633-82.2008.8.12.0028 (30/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Aparecida Sanches Xavier - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1377. 0101275-54.2007.8.12.0028/01 (01/07/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Aristides Valejo Henning - Reqda: Andréia Trelha Marinho de Oliveira
1378. 0101433-75.2008.8.12.0028 (02/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elenir Leite Ortiz - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqdo: Daniel Alves Vicente
1379. 0101434-60.2008.8.12.0028 (02/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Casanova & Silva Ltda ME - Mercado Pantanal - Reqda: Aline Jacinto Borges
1380. 0101436-30.2008.8.12.0028 (02/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Casanova & Silva Ltda ME - Mercado Pantanal - Reqda: Fernanda Vitória Vieira
1381. 0101441-52.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Donizete Alves de Souza - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Eleonardo Canepa dos Santos - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS)
1382. 0101445-89.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria da Conceição Barbosa - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1383. 0101446-74.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Iraci Rita Alencar Rocha - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1384. 0101450-14.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Josefa Alves - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1385. 0101451-96.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivanbergues Batista Alves - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1386. 0101454-51.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos Salinas - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1387. 0101455-36.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lourdes Bregalda Tumelero - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1388. 0101460-58.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Domingas Lescano - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1389. 0101442-37.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leonel Pastorio Severo - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1390. 0101396-48.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Manoel da Silva - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1391. 0101395-63.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adinan Silva dos Santos - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1392. 0101641-59.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcio Roberto Milano - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1393. 0101642-44.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Estácio Silveira Xavier - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

1394. 0101646-81.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marlene da Silva - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1395. 0101708-24.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Otavio Jacques Teixeira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1396. 0101821-75.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Sebastião Filho - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1397. 0101832-07.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tatiane Marques Ferreira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1398. 0101853-80.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eronildo dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1399. 0101801-84.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hamilton Vargas Leite - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

1400. 0101802-69.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Herculano Alves Sanches - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

1401. 0101803-54.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Romilda Costa da Rocha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1402. 0101804-39.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roberto Marson - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1403. 0101808-76.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivo Hiroshi Matsumoto - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1404. 0101809-61.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivo Hiroshi Matsumoto - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1405. 0101817-38.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ilda Vogel - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1406. 0101818-23.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nilza Rocha Teixeira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1407. 0101716-98.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adelia da Silva Peralta - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1408. 0101719-53.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Josias Martiniano da Costa - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1409. 0101720-38.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gregorio Rodrigues - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1410. 0101440-67.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Selma Viviane Benedita Rodrigues - ADV: Liliam Márcia Lopes Paliarin (OAB: 11829/MS) - Reqdo: Vivo S/A

1411. 0101883-18.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Antônio Moura - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1412. 0101885-85.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vilson da Silva Moreira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1413. 0101888-40.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Resene Aparecida Faria do Nascimento - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

1414. 0101894-47.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Henrique Maciel de Oliveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul

S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1415. 0101896-17.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Albertina Gesser Orben - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1416. 0101897-02.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudia Vieira Camargo - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1417. 0101903-09.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maudhelen dos Santos Trelha - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

1418. 0101904-91.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Teodorico Nolasco Falcão - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

1419. 0101941-21.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elizabeth Morales Guedes Alves - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

1420. 0101952-50.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Cândido de Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

1421. 0101953-35.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Atemostocyls Ribeiro Leite - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

1422. 0101921-30.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Onofre Valente - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

1423. 0101922-15.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oracildo Muller - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

1424. 0101926-52.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zoraide Pires Albuquerque - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

1425. 0101929-07.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Cicero Ferreira da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

1426. 0101930-89.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vicente Garcia Dias - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

1427. 0101979-33.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandira Trindade Aivi - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

1428. 0102004-46.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valmir Dutra dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

1429. 0101462-28.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aristides Valejo Henning - Reqdo: Moisés Balta Aivy

1430. 0101679-71.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adriana Aparecida de Oliveira - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1431. 0101682-26.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria de Lourdes Barbosa da Silva - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

1432. 0101686-63.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Izabel Antonio - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1433. 0101689-18.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Waldemar Ramos Ricardi - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

1434. 0101693-55.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Teodoro Justino da Rocha - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1435. 0101694-40.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jurandir Vieira Coelho - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

1436. 0101695-25.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Reynaldino Pinheiro de Almeida - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1437. 0101701-32.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Chalé Apart Hotel Ltda ME - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1438. 0101702-17.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Emídio Aquino - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1439. 0101703-02.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Onice Bento de Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1440. 0101704-84.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nelita Maria da Costa - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1441. 0101709-09.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Elza Pereira dos Santos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1442. 0101711-76.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ventura Ajala Medina - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1443. 0101712-61.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jonislei Cardoso Batista - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1444. 0101886-70.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdecirio Rodrigues - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1445. 0101474-42.2008.8.12.0028 (08/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pirez-ME Soberano Vídeu - Reqdo: Antônio Lacerda de Souza
1446. 0101473-57.2008.8.12.0028 (08/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pirez-ME Soberano Vídeu - Reqdo: Dorival da Cruz Pires dos Santos
1447. 0101469-20.2008.8.12.0028 (08/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pirez-ME Soberano Vídeu - Reqdo: Cleber Silva Villas Boas
1448. 0101470-05.2008.8.12.0028 (08/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pirez-ME Soberano Vídeu - Reqdo: Cleu Silva Vilasboa
1449. 0101465-80.2008.8.12.0028 (08/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pirez-ME Soberano Vídeu - Reqda: Aline Jacinto Borges
1450. 0101468-35.2008.8.12.0028 (08/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pirez-ME Soberano Vídeu - Reqdo: Miguel Corrêa Melo
1451. 0101900-54.2008.8.12.0028 (08/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Robert Williams Duarte da Cruz - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1452. 0101475-27.2008.8.12.0028 (09/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Carlos Galhardi - ADV: Antonio José de Souza - Reqda: Marta Pires - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS)
1453. 0101479-64.2008.8.12.0028 (09/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mércio Luiz Christofari - Reqdo: Valdir Coelho de Andrade
1454. 0101721-23.2008.8.12.0028 (09/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mércio Luiz Christofari - Reqdo: Jaime de Oliveira
1455. 0101735-07.2008.8.12.0028 (09/07/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ademar Jacques Sanches
1456. 0101722-08.2008.8.12.0028 (09/07/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rosemilda Oliveira Santos - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
1457. 0101729-97.2008.8.12.0028 (09/07/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Audemiro de Souza Lima - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
1458. 0101730-82.2008.8.12.0028 (10/07/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Paulo Cezar de Carvalho - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
1459. 0101823-45.2008.8.12.0028 (10/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Audicéia Almeida Barreto - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1460. 0101849-43.2008.8.12.0028 (10/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Johnny Xavier Braga - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1461. 0101864-12.2008.8.12.0028 (10/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rui Bento da Cunha - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1462. 0101964-64.2008.8.12.0028 (10/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Katuscia Albres da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1463. 0101733-37.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Romano Luqui - Reqda: Leyze Elaine Fonseca da Silva
1464. 0101737-74.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulina Ovanda Rodrigues - Reqda: Decilaine Leite Lima
1465. 0101822-60.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Regina Salvador Soares - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1466. 0101833-89.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Airtton Falchembak - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1467. 0101847-73.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdeci Soares dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1468. 0101848-58.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fabian da Cas Laval - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1469. 0101865-94.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gil Marcos Saut - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1470. 0101868-49.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Delaide de Castro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1471. 0101871-04.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elias Tenório da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1472. 0101872-86.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jacqueline da Silva Vargas - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1473. 0101873-71.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aparecido Fernandes Souza - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1474. 0101874-56.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Aparecida Vieira da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Derli Souza dos Anjos (OAB: 5984/MS)
1475. 0101907-46.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Herbes Roberto Murtinho Vaes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1476. 0101908-31.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Islene Catarina Mirandola - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1477. 0101944-73.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Evalina dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1478. 0101945-58.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jorge Castilho da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1479. 0101955-05.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Etelvina Gauna Luge - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1480. 0101957-72.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elizandra L. Almeida de Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1481. 0101958-57.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marisa Gauna Luge - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A

- Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1482. 0101959-42.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Marcos Casadias Prates - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1483. 0101961-12.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Angelo Ocampos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1484. 0101963-79.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Aparecida Pereira Conde - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1485. 0101967-19.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Luis Biasini - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1486. 0101969-86.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alfredo Valente - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1487. 0101972-41.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Miguel Avelino Souza - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1488. 0101982-85.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Odinéia das Graças Santos Leite - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1489. 0101984-55.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Suely Becker - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1490. 0101986-25.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Souza do Nascimento - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1491. 0101991-47.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Antonia Lopes de Chaparro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
1492. 0101992-32.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eurício Tochiaki Hagio - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1493. 0101994-02.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Katiucyia Trindade de Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1494. 0101999-24.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joana Gauna Silveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1495. 0102003-61.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sofia Maciel Ale - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1496. 0102005-31.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdecirio Rodrigues - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1497. 0102032-14.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Vieira da Cunha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1498. 0102027-89.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Tônico Brasil - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1499. 0102036-51.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Francisco Gibin - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1500. 0102015-75.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcondes de Assis - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1501. 0102065-04.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Armando Carlos Horn - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1502. 0102066-86.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Josefa Maria da Silva Pedrosa - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1503. 0102069-41.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elizeu Rodrigues da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1504. 0102070-26.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vitoria Gonzales - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1505. 0102079-85.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alvinio Heidecke - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1506. 0102078-03.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edison Nolasco - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1507. 0102077-18.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosineide Marques dos Reis - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1508. 0102089-32.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aguiar de Almeida Cavalheiro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1509. 0102097-09.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dirce de Souza Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1510. 0102074-63.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lucinete Luiza da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1511. 0102086-77.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Suzimara Duarte da Cruz - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1512. 0102123-07.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Eduardo Porto Rodrigues - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1513. 0102116-15.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Geane Batista Alves - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1514. 0102115-30.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roseli Cavalheiro de Almeida - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1515. 0102114-45.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joelma Oliveira Bastos - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1516. 0102108-38.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Johnny Xavier Braga - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1517. 0102107-53.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Amadeus Luciano Meira Simão - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1518. 0101738-59.2008.8.12.0028 (14/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ezequiel Belini Braga - Reqdo: Ezequiel Braga - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)
1519. 0102137-88.2008.8.12.0028 (15/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nelson Izidoro Chemin Junior - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1520. 0102140-43.2008.8.12.0028 (15/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elbio Silveira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1521. 0102141-28.2008.8.12.0028 (15/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adriano Rosa Lindolfo - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1522. 0102142-13.2008.8.12.0028 (15/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Afranio Gusmão Jacques - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1523. 0102148-20.2008.8.12.0028 (15/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joana Darc da Costa Barbosa - ADV: Marcos Piva

- (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
1524. 0102149-05.2008.8.12.0028 (15/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hérico Monteiro Braga - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1525. 0102151-72.2008.8.12.0028 (15/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eliel Gomes Martins - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1526. 0102152-57.2008.8.12.0028 (15/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosa Luzia Waz Zanuncio - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1527. 0101743-81.2008.8.12.0028 (16/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Santa Ricaldes Teixeira - Reqda: Maria Aparecida Brusque
1528. 0101973-26.2008.8.12.0028 (16/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Armerinda Barbosa Cabral - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1529. 0101974-11.2008.8.12.0028 (16/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marina Caceres - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1530. 0101975-93.2008.8.12.0028 (16/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dilma Rocha Teixeira - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1531. 0102062-49.2008.8.12.0028 (16/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Erico Alves de Oliveira - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1532. 0102060-79.2008.8.12.0028 (16/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Felix Ferreira Espíndola - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1533. 0101753-28.2008.8.12.0028 (17/07/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gaudilei Castro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
1534. 0101746-36.2008.8.12.0028 (18/07/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: André Alves Machado da Silva
1535. 0101759-35.2008.8.12.0028 (22/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Evandite da Silva Villar - Reqdo: Olímpio Mendes Franco
1536. 0101763-72.2008.8.12.0028 (22/07/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Mayara Negrini e outro - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S)
1537. 0101760-20.2008.8.12.0028 (22/07/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rosimeire da Silva Mendonça e outros - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
1538. 0102145-65.2008.8.12.0028 (22/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramona Aguilhera Mancoelho - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1539. 0102146-50.2008.8.12.0028 (22/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Samuel Analetto dos Santos - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1540. 0102147-35.2008.8.12.0028 (22/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Alves Filho - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
1541. 0102153-42.2008.8.12.0028 (22/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Francisco Andrade Godinho - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1542. 0102157-79.2008.8.12.0028 (22/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Mendes Rodrigues - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1543. 0102158-64.2008.8.12.0028 (22/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alcides Chacão Rodrigues - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
1544. 0102159-49.2008.8.12.0028 (22/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Catarina de Moraes Nascimento - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1545. 0102160-34.2008.8.12.0028 (22/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Bento de Souza - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1546. 0101768-94.2008.8.12.0028 (23/07/2008) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: João Batista Rocha - Exectdo: Antonio de Lima - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS)
1547. 0102130-96.2008.8.12.0028 (23/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nilton Alvaro Monteiro - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
1548. 0102161-19.2008.8.12.0028 (23/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nelson Aparecido de Melo - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
1549. 0101769-79.2008.8.12.0028 (24/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alex Sandro Castilho Ferreira - Reqda: Éldia Sanábrio Milon
1550. 0101771-49.2008.8.12.0028 (25/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Liane Valerio da Silva - Reqdo: Seleta- Sociedade Caritativa e Humanitária - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
1551. 0101773-19.2008.8.12.0028 (31/07/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Diego Marques Ferreira - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
1552. 0102165-56.2008.8.12.0028 (31/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Teofilo Barbosa - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
1553. 0101780-11.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudia Raquel Romero - Reqdo: Móveis Romera Ltda Móveis e Eletrodomésticos - ADV: José Manoel Garcia Fernandes
1554. 0102172-48.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jacira Aparecida Sanches Balta - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1555. 0102184-62.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Renato de Oliveira Brito - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1556. 0102185-47.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rubens Nolasco - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1557. 0102188-02.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jorge Xavier Flores - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1558. 0102190-69.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Gomes de Sá - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1559. 0102193-24.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ilso Rodrigues - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1560. 0102194-09.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Vandenir Corrêa dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
1561. 0102197-61.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Pereira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1562. 0102202-83.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eroniva Lemos Reis - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1563. 0102203-68.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lucimar Xavier de Lima Miranda - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1564. 0102205-38.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edino Alves Faria - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1565. 0102216-67.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Henrique Remanosque - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1566. 0102218-37.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dorival Ferreira Xavier - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

1567. 0102221-89.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria de Jesus Fernandes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
1568. 0102228-81.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eva Cabral Franco - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1569. 0102229-66.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Egomar Zanatta - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1570. 0102235-73.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gilson Sanguiniano Martimiano - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1571. 0102239-13.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fatima Alves Pereira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1572. 0101793-10.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Haroldo Garahi Siqueira - ADV: Liliam Márcia Lopes Paliarin (OAB: 11829/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1573. 0101789-70.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Carlos da Silva - ADV: Liliam Márcia Lopes Paliarin (OAB: 11829/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1574. 0102247-87.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandira Trelha Teixeira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1575. 0102453-04.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clementina Luge Benites - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
1576. 0101791-40.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Juliano Battaglin Filho LTDA - ME - Exectda: Sônia Mara Rodrigues
1577. 0101790-55.2008.8.12.0028 (06/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Odair Corrêa dos Santos - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqda: Janete Scheneider Stievern
1578. 0101798-32.2008.8.12.0028 (06/08/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Audemiro de Souza Lima
1579. 0102476-47.2008.8.12.0028 (06/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rogério Vieira Carvalho - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
1580. 0102468-70.2008.8.12.0028 (06/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria da Saletê Oliveira Silva - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
1581. 0102281-62.2008.8.12.0028 (07/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Florencio Jorge Rojas - Reqdo: Josias Martiniano da Costa
1582. 0101796-62.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Aparecida Miguel Poli - Pessoa Jurídica - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: HRG Brazil Business Travel Internacional
1583. 0101786-18.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Lidia de Castro Alves Brito - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
1584. 0101785-33.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Odeir Peres dos Santos
1585. 0101781-93.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Humberto Moreira - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
1586. 0102485-09.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tania Regina Pain Cavalheiro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1587. 0102488-61.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alice Ramos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1588. 0102502-45.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Olivio Dias - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1589. 0102503-30.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcio Antônio Marchi - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1590. 0102506-82.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nelson de Castro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1591. 0102520-66.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria de Lourdes Barbosa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1592. 0102529-28.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nilza Duarte da Cruz - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1593. 0102544-94.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Rita Oliveira Pires - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1594. 0102549-19.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rita Estela Zarga Garai - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
1595. 0102554-41.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dorvalino de Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1596. 0102285-02.2008.8.12.0028 (12/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elcio de Melo - Reqdo: Paulo César Fernandes
1597. 0102287-69.2008.8.12.0028 (12/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Thiago Oliveira Barberato - Reqdo: Pinheiro e Henrique Ltda ME
1598. 0102300-68.2008.8.12.0028 (18/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciano Manoel de Jesus Xavier - Reqdo: BR List Informações e Guias LTDA
1599. 0101800-02.2008.8.12.0028 (19/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vieira & Manze Empreendimentos Turístico Ltda - ME - Reqdo: Agência Panamericana de Viagens e Turismo Ltda - ME
1600. 0102589-98.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sebastiao Silvio Gonçalves - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
1601. 0102601-15.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dickson da Cruz Jacques - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1602. 0102603-82.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jorge Luiz Soares de Figueiredo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
1603. 0010251-08.2008.8.12.0028 (21/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marina Ramos de Araújo - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1604. 0102314-52.2008.8.12.0028 (22/08/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rosimar Barbosa dos Santos
1605. 0102321-44.2008.8.12.0028 (25/08/2008) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Clarinda Almeida da Silva - Exectdo: Hermes Matos dos Santos
1606. 0102347-42.2008.8.12.0028 (26/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sebastião Pereira Siqueira - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Liliam Márcia Lopes Paliarin (OAB: 11829/MS)
1607. 0102345-72.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Rosana Pires Nunes
1608. 0102344-87.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Geilza Silva dos Santos
1609. 0102342-20.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqda: Léa Regina Fonseca da Silva
1610. 0102341-35.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqdo: Lindomar Luciano de Oliveira
1611. 0102340-50.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqda: Eliza Vargas
1612. 0102339-65.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqda: Jeane Aparecida Barbosa
1613. 0102338-80.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqdo: Jeremias Luciano da Rosa
1614. 0010280-58.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aristeu Cruz Vargas - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A

- Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1615. 0102316-22.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Moto e Cia - Motopeças Serviços e Acessórios Ltda - Reqdo: Valmir Cezar da Silva
1616. 0102336-13.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Antonio Carlos de Menezes
1617. 0102323-14.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqdo: José Donizete Alves Cipriano
1618. 0102324-96.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqda: Daniele Correa
1619. 0102325-81.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqdo: Delmiro Cardoso
1620. 0102327-51.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqdo: Gelson Ozório Rios
1621. 0102329-21.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqdo: Valdo Silva Matos
1622. 0102332-73.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqda: Olga Evangelista Marques
1623. 0102351-79.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Agnaldo Nunes Rocha - Reqdo: Banco Bradesco S/A
1624. 0102335-28.2008.8.12.0028 (28/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqdo: Valdecir Martins
1625. 0102337-95.2008.8.12.0028 (28/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqdo: Luana Aparecida Cezar dos Santos
1626. 0010354-15.2008.8.12.0028 (29/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mário Xavier Ribeiro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1627. 0010356-82.2008.8.12.0028 (29/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hotel Pousada Calliandra Ltda ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1628. 0102430-58.2008.8.12.0028 (02/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julio João Rosa da Silva - Reqda: Rosilene Rocha Analeto
1629. 0102353-49.2008.8.12.0028 (04/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lucimar Sales - Reqdo: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda
1630. 0102357-86.2008.8.12.0028 (08/09/2008) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Geraldo Antonio Schiavo - Exectda: Andreia Ferreira Maidana
1631. 0101759-35.2008.8.12.0028/01 (10/09/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Evandite da Silva Villar - Reqdo: Olímpio Mendes Franco
1632. 0102357-86.2008.8.12.0028 (10/09/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alberto Junior Pellin - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
1633. 0102372-55.2008.8.12.0028 (10/09/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luciana Aparecida Furtado e outro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
1634. 0010424-32.2008.8.12.0028 (11/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Isaura Aparecida da Silva Fermio
1635. 0010426-02.2008.8.12.0028 (11/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Maria do Carmo Schadek
1636. 0010428-69.2008.8.12.0028 (11/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Nanci Amarília
1637. 0102380-32.2008.8.12.0028 (11/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqdo: Victor Eugênio Arruda Velasques
1638. 0010430-39.2008.8.12.0028 (11/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqdo: Vera Lúcia de Moura
1639. 0010431-24.2008.8.12.0028 (11/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqdo: Márcia Regina de Alencar
1640. 0010432-09.2008.8.12.0028 (11/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqdo: José Ivo Nolasco
1641. 0010433-91.2008.8.12.0028 (11/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqdo: Ramão da Cunha Nogueira
1642. 0102385-54.2008.8.12.0028 (12/09/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Odalzir Teixeira de Moura - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)
1643. 0102387-24.2008.8.12.0028 (12/09/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Claudioomiro Luiz de Oliveira - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
1644. 0010435-61.2008.8.12.0028 (12/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vera Lúcia Montagnoli - Reqda: Maricelma da Silva Vareiro - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
1645. 0102390-76.2008.8.12.0028 (16/09/2008) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Leonir Doarte - Exectda: Nailsa Vieira dos Santos Ribeiro
1646. 0102392-46.2008.8.12.0028 (16/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Casa do Criador Produtos Veterinários Ltda - ME - Reqdo: Laudemir do Couto Coelho
1647. 0010438-16.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Crismério Anacleto de Oliveira - Reqdo: Rubens Nolasco
1648. 0010397-49.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Celair Ramos Peralta - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
1649. 0010407-93.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tereza Moreira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
1650. 0010420-92.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Albino Vieira da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1651. 0010517-92.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Neide Lima dos Santos Barbosa - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1652. 0010518-77.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Neide Lima dos Santos Barbosa - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1653. 0010519-62.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Ferreira de Carvalho - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1654. 0010520-47.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Ferreira de Carvalho - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1655. 0010521-32.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Josue Custódio da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1656. 0010522-17.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luiz Cabral Franco - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1657. 0010523-02.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Conceição Barbosa de Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1658. 0010524-84.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roquilandi Roger da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1659. 0010525-69.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Otaviano Rodrigues Scherer - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1660. 0010526-54.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Airton José Pazzetti - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1661. 0010527-39.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Geraldo Perri Moraes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1662. 0010528-24.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ozeias Aramburu Arguelo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1663. 0010529-09.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria José dos Santos de Melo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1664. 0010534-31.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lidio Quirido Carneiro Filho - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1665. 0010535-16.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Firmo da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
1666. 0010537-83.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Paulo Salinas - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

1667. 0010538-68.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Renata Oliveira Campos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1668. 0010539-53.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Vitória Rondon de Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1669. 0010540-38.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Otávio Nogueira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1670. 0010442-53.2008.8.12.0028 (24/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudete Calvis Peres - Reqda: Caixa Econômica Federal-CEF
1671. 0010443-38.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vânia da Rosa Lopes - Reqdo: União Comércio de Chaves e Acessórios Ltda-ME e outro
1672. 0010440-83.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Manoel Décio Peres Sobrinho - Reqda: Caixa Econômica Federal-CEF
1673. 0010561-14.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Roberto da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1674. 0010555-07.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tania Andrea Teixeira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1675. 0010554-22.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elias da Silva Kovacs - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1676. 0010541-23.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edvaldo Rebeque Pereira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1677. 0010548-15.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Andréa de Freitas Pinheiro Carneiro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1678. 0010547-30.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ilma Messias de Souza - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1679. 0010546-45.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcos Gomides dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1680. 0010545-60.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alexandre Ribeiro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1681. 0010544-75.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aparecido Ferreira da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1682. 0010543-90.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Bonifácia Marques - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1683. 0010542-08.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Odalzir Teixeira de Moura - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1684. 0010707-55.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tiburcia Pereira de Araujo - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1685. 0010706-70.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eulalia Veiga - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1686. 0010705-85.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marileide Rocha Ricaldes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1687. 0010704-03.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Maria da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1688. 0010703-18.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ademir da Rosa - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1689. 0010702-33.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Geraldo Alves - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1690. 0010701-48.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maurício Vieira de Souza - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1691. 0010620-02.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Deidamia Zarate Franco - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1692. 0010619-17.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oracélia Nunes Teixeira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1693. 0010618-32.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Helena dos Santos Dorcelino - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1694. 0010617-47.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Manoel Aparecido Ferreira dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1695. 0010616-62.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eponina de Souza - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1696. 0010615-77.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jair Simplicio da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1697. 0010614-92.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Apriício Alves - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1698. 0010613-10.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria de Lourdes Pereira dos Passos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1699. 0010610-55.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cândido Mendes Xavier - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1700. 0010609-70.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antônio Carlos Vieira de Souza - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1701. 0010607-03.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Salomão Larreia Alê Junior - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1702. 0010605-33.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria José de Araujo Pereira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1703. 0010606-18.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aparecido Donizete Cabrera Jorge - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1704. 0010602-78.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edilson Alves Bonfim - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1705. 0010584-57.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Salomão de Souza Brito - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1706. 0010583-72.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Salomão de Souza Brito - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1707. 0010582-87.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Olavo Cunegatti - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1708. 0010580-20.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eliete Trelha - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1709. 0010579-35.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado

- Especial Cível - Reqte: Aidis de Souza Mendes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1710. 0010577-50.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosalina Ferreira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1711. 0010577-65.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Anesia Costa de Andrade - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1712. 0010575-95.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elizabeth Maria Ferreira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1713. 0010574-13.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clarindo Nicolau Lopes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1714. 0010562-96.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Belini - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1715. 0010709-25.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Supermercado Zava Ltda - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1716. 0010708-40.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tubon Fabrica de Tubos Ltda - ME - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1717. 0010601-93.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Regina Rodrigues Pache - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1718. 0010589-79.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramona Valejo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1719. 0010585-42.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Irene Coelho Coimbra - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1720. 0010571-58.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juvenil Peres Cheres - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1721. 0010569-88.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nelson Lourenço da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1722. 0010599-26.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elizeth Antunes Farias - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1723. 0010598-41.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Patrocinia Ramirez - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1724. 0010597-56.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Jacob de Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1725. 0010592-34.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramona Leal da Cruz - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1726. 0010590-64.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Menegildo Martins - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1727. 0010573-28.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wagner Bertolini - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1728. 0010572-43.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mundial Celulares Ltda ME - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1729. 0100355-46.2008.8.12.0028/01 (30/09/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Moto e Cia - Motopeças Serviços e Acessórios Ltda - Reqdo: Valmir da Cruz Junior
1730. 0100560-75.2008.8.12.0028/01 (30/09/2008) - Cumprimento de Sen-
- tença - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Alvaro Flores
1731. 0010624-39.2008.8.12.0028 (01/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Elizabete de Oliveira - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
1732. 0010461-59.2008.8.12.0028 (07/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Daniel Aguirre - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
1733. 0010462-44.2008.8.12.0028 (07/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Auxiliadora França - FI - Reqda: Rose Antonia de Paula
1734. 0010631-31.2008.8.12.0028 (07/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Allan Patricio Velcic - Reqdo: Roney Vieira Dorneles
1735. 0010464-14.2008.8.12.0028 (08/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Fernando Reverdito de Andrade - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)
1736. 0010465-96.2008.8.12.0028 (08/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Regina Ajala Parra
1737. 0010466-81.2008.8.12.0028 (08/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alexandrina Nunes Cristaldo - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
1738. 0010634-83.2008.8.12.0028 (08/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eudo Sebastião Assis e outro - Reqdo: Vitor de Assis e outro
1739. 0010448-60.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vanusa Silva
1740. 0010470-21.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Herbert Pires Soares - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
1741. 0010444-23.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alcides dos Santos - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1742. 0010724-91.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sebastião Gonçalves de Lima - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1743. 0010725-76.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Silveira Garcez - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1744. 0010828-83.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Tadeu Souza de Lima - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1745. 0010827-98.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dirlene Colman - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1746. 0010825-31.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Margarida da Costa - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1747. 0010824-46.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Amarílio Modesto da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1748. 0010822-76.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Samuel Custódio da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1749. 0010819-24.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jucelia Benites Trindade - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1750. 0010818-39.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ingrid Maria Schoninger - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1751. 0010817-54.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Vareiro de Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1752. 0010816-69.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Vieira dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1753. 0010815-84.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Damiana Moraes de Souza - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1754. 0010814-02.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Alberto Tenaglia - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

1755. 0010813-17.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ari Souto Rodrigues - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1756. 0010812-32.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Tito da Cruz Vargas - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1757. 0010808-92.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joaquim Afonso Araujo - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1758. 0010807-10.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marinez da Silva Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1759. 0010806-25.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nelio Luciano Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1760. 0010805-40.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Aparecido Vieira do Prado - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1761. 0010803-70.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fatima Aparecida de Faria - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1762. 0010802-85.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elza Pereira Rodrigues - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1763. 0010800-18.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Morinigo - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1764. 0010799-33.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramona Vieira de Souza - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1765. 0010798-48.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Batista Marchi - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1766. 0010797-63.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Carlos Poiato - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1767. 0010796-78.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eunice de Oliveira Barreto Teixeira - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1768. 0010795-93.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jovelina Anastácio - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1769. 0010794-11.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdir de Jesus - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1770. 0010793-26.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aparecido de Paula Rocha - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1771. 0010766-43.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Dias da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1772. 0010767-28.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Irani de Goes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1773. 0010765-58.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria de Fátima Moreira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1774. 0010763-88.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcos Luiz Nunes da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1775. 0010769-95.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Dias da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1776. 0010770-80.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Geraldo Bento Cardoso - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1777. 0010786-34.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Reinaldo Aparecido dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1778. 0010776-87.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sara Oliveira da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1779. 0010782-94.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Willemes Souza Lima - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1780. 0010781-12.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roseli da Cruz Fernandes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1781. 0010757-81.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Bento Neto - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1782. 0010756-96.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Daniel Moutinho Barbosa - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1783. 0010755-14.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Givaldo Pereira - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1784. 0010754-29.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marly Monteiro dos Santos - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1785. 0010753-44.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cipriana Aivi - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1786. 0010752-59.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Augustinha Vareiro - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1787. 0010841-82.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gilmar José dos Santos - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1788. 0010842-67.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Terezinha de Souza Mareco Bertolini - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1789. 0010840-97.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Júlio Conceição da Silva - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1790. 0010837-45.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Realindo Martins - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1791. 0010838-30.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rogério Pereira Alves - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1792. 0010839-15.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Auxiliadora Dure - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1793. 0010834-90.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Floripes Delgado Martins Filho - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1794. 0010835-75.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juvenil Lima da Cruz - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1795. 0010836-60.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Lucia Delmiro - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1796. 0010473-73.2008.8.12.0028 (10/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cleusa Maria de Oliveira - ADV: Norival Nunes Junior

(OAB: 11550/MS) - Reqda: Léa Regina Fonseca da Silva - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
 1797. 0010474-58.2008.8.12.0028 (10/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jacinta Savala Gonçalves - Reqdo: João Batista Genro Larson
 1798. 0010856-51.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Astúrio Rodrigues - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1799. 0010855-66.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ademir Aquino Ramos - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1800. 0010850-44.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antenor Gottardi - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1801. 0010852-14.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Omar Issa de Souza Mustafá - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1802. 0010846-07.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Castorina Paiva de Souza - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1803. 0010844-37.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Belini - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1804. 0102392-46.2008.8.12.0028 (15/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Aurimar Caceres Galeano - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
 1805. 0102403-75.2008.8.12.0028 (15/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jaqueson Tales Martins Borges - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
 1806. 0102404-60.2008.8.12.0028 (15/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jonos Nunes Pinheiro
 1807. 0102405-45.2008.8.12.0028 (15/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Idelfonso Gomes do Prado
 1808. 0102407-15.2008.8.12.0028 (15/10/2008) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Baia Bonita Tours Ltda - EPP - ADV: Luis Alberto Squariz Vanni - Exectdo: Alexandre Alex Rodrigues Furtado - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
 1809. 0010478-95.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Bilo Pereira Machado - Reqda: Kátia Regina Velasquez Alves
 1810. 0010801-03.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aparecida Taveira Gonçalves - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1811. 0010907-62.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria de Fatima Nascimento - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1812. 0010906-77.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Antônio Basso - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1813. 0010905-92.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gilmar Sales Pereira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1814. 0010904-10.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gilmar Sales Pereira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1815. 0010902-40.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Irio Becker - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1816. 0010900-70.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Orama Aquino Silveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1817. 0010899-85.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cobramaco-Comercial Brasil de Materiais de Construção Ltda - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1818. 0010898-03.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosa Isabel Rodrigues Azevalo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1819. 0010897-18.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado

Especial Cível - Reqte: Ireo Silva de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1820. 0010895-48.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Olcir José Bigaton - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1821. 0010894-63.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gregorio Quintana - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1822. 0010893-78.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zulaine Maria Jacoby Pavan - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1823. 0010892-93.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Araci Lencina da Silva Macieira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1824. 0010891-11.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Neide Sampaio Martins - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1825. 0010888-56.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosilda Arruda Ortega - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1826. 0010886-86.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Luiza Cardilio - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1827. 0010885-04.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Aquino de Lima - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1828. 0010884-19.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonia Cardoso Batista - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1829. 0010882-49.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Herculano Alves Sanches - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1830. 0010883-34.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudenice Aguilera - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1831. 0010881-64.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ortides Alves Sanches - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1832. 0010877-27.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Deolinda Medeiros Ferreira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1833. 0010878-12.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Elson Queiroz Bezerra - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 1834. 0010479-80.2008.8.12.0028 (17/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Carlinhos Coelho - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
 1835. 0010482-35.2008.8.12.0028 (17/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Antonio Ramon Talavera Avalos - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
 1836. 0010637-38.2008.8.12.0028 (21/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosileth Lopes Belini - Reqdo: Arthur Lundgren Tecidos S/A - CP
 1837. 0010491-94.2008.8.12.0028 (23/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Juliano Bertolini
 1838. 0010492-79.2008.8.12.0028 (23/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Francisco de Fátima Lopes - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
 1839. 0010496-19.2008.8.12.0028 (23/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jessica Mugart Piccoli - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
 1840. 0010498-86.2008.8.12.0028 (23/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Santiago Augusto Lima dos Santos - Reqdo: Moto e Cia - Motopeças Serviços e Acessórios Ltda
 1841. 0010644-30.2008.8.12.0028 (24/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Pedro Luis da Silva Penha e outro
 1842. 0010648-67.2008.8.12.0028 (24/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Regina Aparecida Garcete - Reqda: Patricia Garcete

- Batista
1843. 0010652-07.2008.8.12.0028 (24/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcelo Hidalgo Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Dirce Macedo ME
1844. 0010500-56.2008.8.12.0028 (24/10/2008) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - A. Fato: Agostinho Mendonça - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
1845. 0010913-69.2008.8.12.0028 (24/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Bernardino Dias da Silva - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
1846. 0010914-54.2008.8.12.0028 (24/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Flavia de Lima Valente - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1847. 0010915-39.2008.8.12.0028 (24/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosa Cardoso Pinto - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
1848. 0010916-24.2008.8.12.0028 (24/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Renata Sortori Faria - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
1849. 0010664-21.2008.8.12.0028 (04/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Artur Garcia da Silva - Reqdo: Celinho Aspet de Almeida
1850. 0010917-09.2008.8.12.0028 (04/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosângela Alves da Silva - ADV: Liliam Márcia Lopes Paliarin (OAB: 11829/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1851. 0102414-07.2008.8.12.0028 (05/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pirez-ME Soberano Vídeio - Reqda: Luciana Garcia
1852. 0102411-52.2008.8.12.0028 (06/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Auxiliadora França - FI - Reqdo: Destro Comercial Destro LTDA
1853. 0102415-89.2008.8.12.0028 (06/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alzira Rodrigues de Souza - Reqdo: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda
1854. 0102416-74.2008.8.12.0028 (11/11/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Robson Magno Rodrigues e outro - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
1855. 0010676-35.2008.8.12.0028 (12/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Laura Regina Gauna - Reqda: Sandra Maria da Costa
1856. 0010672-95.2008.8.12.0028 (12/11/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ademir Aquino Ramos
1857. 0010680-72.2008.8.12.0028 (13/11/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Paulo Luis Biasini - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)
1858. 0010686-79.2008.8.12.0028 (19/11/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jaqueson Tales Martins Borges - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
1859. 0010688-49.2008.8.12.0028 (20/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Johnny Xavier Braga e outro - Reqda: Marta de Lira Moura e outro
1860. 0010694-56.2008.8.12.0028 (25/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jaira Trelha Jacques - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Rachel de Paula Magrini (OAB: 8673/MS)
1861. 0010697-11.2008.8.12.0028 (28/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Cesar Alvarenga Isidorio - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Laercio Vendruscolo
1862. 0010961-28.2008.8.12.0028 (09/12/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luduvico Cezar - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Aniceto Ilha Niederauer - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
1863. 0010962-13.2008.8.12.0028 (10/12/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antenor Francisco de Souza - EPP - Reqdo: Misael da Cruz
1864. 0010956-06.2008.8.12.0028 (11/12/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jackson Rechees de Moraes - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
1865. 0010959-58.2008.8.12.0028 (11/12/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rafael Marcelo Cardozo e outro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
1866. 0011027-08.2008.8.12.0028 (12/12/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edileine Batista Raimundo da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
1867. 0011026-23.2008.8.12.0028 (12/12/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Irani Velasques da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1868. 0011025-38.2008.8.12.0028 (12/12/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eva de Melo Floriano - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1869. 0011024-53.2008.8.12.0028 (12/12/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Muller - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1870. 0011023-68.2008.8.12.0028 (12/12/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paróquia de São Pedro Apóstolo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1871. 0011022-83.2008.8.12.0028 (12/12/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paróquia de São Pedro Apóstolo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
1872. 0010968-20.2008.8.12.0028 (15/12/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valdinei Gomes
1873. 0011030-60.2008.8.12.0028 (07/01/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aniceto Ilha Niederauer - Reqdo: José Sandin
1874. 0010001-38.2009.8.12.0028 (14/01/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria José dos Santos de Melo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Oswaldo Antonio Reginato
1875. 0010002-23.2009.8.12.0028 (14/01/2009) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Baia Bonita Tours Ltda - EPP - Exectdo: Agência Panamericana de Viagens e Turismo Ltda - ME
1876. 0010007-45.2009.8.12.0028 (19/01/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Augustinha Vareiro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Andreia Larrea Ferreira (OAB: 10088/MS)
1877. 0010018-74.2009.8.12.0028 (21/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Otávio Gauna - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
1878. 0010032-58.2009.8.12.0028 (23/01/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dirceu Serafim - Reqdo: Mario de Souza
1879. 0011028-90.2009.8.12.0028 (27/01/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alfredo Prado Pias - ADV: Antonio José de Souza - Reqdo: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - ADV: Lázaro José Gomes Júnior (OAB: 8125/MS)
1880. 0010035-13.2009.8.12.0028 (28/01/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vieira & Manze Empreendimentos Turístico Ltda - ME - Reqda: Itelvina Morinigo Aristimunha
1881. 0010040-35.2009.8.12.0028 (29/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Judiclei Cabral
1882. 0010041-20.2009.8.12.0028 (29/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Everson Cidade Nogueira e outro
1883. 0010044-72.2009.8.12.0028 (29/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vandeir Rodrigues
1884. 0010045-57.2009.8.12.0028 (29/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valdinei Batista Ortiz
1885. 0010030-88.2009.8.12.0028 (30/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Robson da Costa Lima
1886. 0010024-81.2009.8.12.0028 (30/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jefferson Sanches Rocha
1887. 0010025-66.2009.8.12.0028 (30/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Wellington Luiz Santana Lopes e outro
1888. 0010053-34.2009.8.12.0028 (02/02/2009) - Reintegração / Manutenção de Posse - Reqte: Adelize Ferreira de Carvalho Souza - Reqda: Kelli Martins dos Santos
1889. 0010062-93.2009.8.12.0028 (05/02/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Juarez Alves Roza - ADV: Antonio José de Souza
1890. 0010074-10.2009.8.12.0028 (06/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulina Ovanda Rodrigues - Reqda: Juliana Espindola
1891. 0010072-40.2009.8.12.0028 (09/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Helder Max lopes Gomes - Reqdo: Ivam Verderesi Di Colla
1892. 0010080-17.2009.8.12.0028 (09/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Idival Camacho Garcia - Reqdo: Américo Satoru Okiyama
1893. 0010075-92.2009.8.12.0028 (09/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vieira & Manze Empreendimentos Turístico Ltda - ME - Reqda: Itelvina Morinigo Aristimunha
1894. 0010076-77.2009.8.12.0028 (09/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado Rebuá - Reqda: Ingrid Suellen Garcia Rocha
1895. 0010087-09.2009.8.12.0028 (12/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Erotildes de Carvalho de Castro - Reqdo: Mario Ricardo Doblack
1896. 0010092-31.2009.8.12.0028 (16/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudemir Ribeiro Lescano - Reqdo: Luzia Ribeiro Dias
1897. 0010095-83.2009.8.12.0028 (16/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Doralina Dorneles da Rocha - Reqdo: Claudemir

Ribeiro Lescano

1898. 0010185-91.2009.8.12.0028 (17/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Djalma Ferreira da Rocha - Reqdo: Luiz Antonio Modzinski

1899. 0010097-53.2009.8.12.0028 (20/02/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vanderléia Lucena de Matos

1900. 0010101-90.2009.8.12.0028 (20/02/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ronaldo Gil de Queiroz

1901. 0010102-75.2009.8.12.0028 (20/02/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jovelino de Freitas

1902. 0010103-60.2009.8.12.0028 (20/02/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sindolfo Pinto Pinheiro e outro - ADV: Antonio José de Souza

1903. 0010115-74.2009.8.12.0028 (02/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Roseli Valente Dias Freitas

1904. 0010134-80.2009.8.12.0028 (03/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivam Verderesi Di Colla - Reqdo: Paulo Alves da Silva

1905. 0010138-20.2009.8.12.0028 (06/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vilson Lopes Sacramento

1906. 0010139-05.2009.8.12.0028 (06/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Leandro Carvalho Escolhante

1907. 0010149-49.2009.8.12.0028 (06/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wilson dos Santos - Reqdo: Sindicato dos Guias de Turismo de Mato Grosso do Sul - Singtur/MS

1908. 0010252-56.2009.8.12.0028 (24/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Cilso Pinto Ribeiro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual

1909. 0010196-23.2009.8.12.0028 (31/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rafael Recalde - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Liliam Márcia Lopes Paliarin (OAB: 11829/MS)

1910. 0010532-27.2009.8.12.0028 (02/07/2009) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Rito Guedes - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)

1911. 0010733-19.2009.8.12.0028 (26/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Aldinei Alves Nantes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reclamdo: Magazine Alvorada Ltda.

1912. 0010786-97.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Suzane Mari Simoes

1913. 0010846-70.2009.8.12.0028 (21/10/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Batista Rocha - Reqdo: Antonio de Lima

1914. 0010992-14.2009.8.12.0028 (30/11/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Wagner Alves de Alencar

1915. 0011030-26.2009.8.12.0028 (11/12/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: João Luiz de Souza

1916. 0011031-11.2009.8.12.0028 (11/12/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luiz Gomes da Silva

1917. 0000171-14.2010.8.12.0028 (20/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado Rebuá - Reqdo: Carolina Duarte ME

1918. 0100191-13.2010.8.12.0028 (28/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcelo Prado Evangelista

1919. 0010751-40.2009.8.12.0028 (12/02/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Olegario Fialho - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual

1920. 0100630-24.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Valdecir de Souza Oliveira

1921. 0100732-46.2010.8.12.0028 (15/04/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Arthur Rodrigo Vianez Garcia da Silva

1922. 0100932-53.2010.8.12.0028 (25/05/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valfrido Trelha Nunes

1923. 0100981-94.2010.8.12.0028 (16/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Evandro Pinto Farias

1924. 0100993-11.2010.8.12.0028 (24/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Milton Pereira Duarte e outro

1925. 0101042-52.2010.8.12.0028 (08/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Aparecido de Oliveira Barreto

1926. 0101093-63.2010.8.12.0028 (26/07/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: João Correa Martins e outro - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual

1927. 0101338-74.2010.8.12.0028 (15/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria Erman Soares e outros - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)

1928. 0101487-70.2010.8.12.0028 (08/10/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Heberon Ramires Valêncio - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual

1929. 0101503-24.2010.8.12.0028 (13/10/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aparecido Fernandes Souza - EPP - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: João Ubaldo de Andrade

1930. 0001157-31.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - ME - ADV: Agenor Henrique de Oliveira Spielmann - Reqdo: Ramão Franco

1931. 0001163-38.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Procedimento do Juizado

Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqdo: Pedro Rosa

1932. 0001173-82.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqdo: Leonildo Dias Costa

1933. 0001178-07.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqdo: Heber Ramos

1934. 0001184-14.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqdo: Luis Carlos de Matos

1935. 0001445-76.2011.8.12.0028 (28/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - ME - Reqdo: Paulo Roberto Meira Simão

1936. 0001459-60.2011.8.12.0028 (29/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - ME - Reqdo: Ronaldo Gil de Queiroz

1937. 0001462-15.2011.8.12.0028 (29/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - ME - ADV: Agenor Henrique de Oliveira Spielmann - Reqdo: Marcelo Amorim de Oliveira

1938. 0000033-42.2013.8.12.0028 (09/01/2013) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Dilceu Mori - ADV: Clebson Marcondes de Lima (OAB: 11273/MS)

1939. 0100005-92.2007.8.12.0028 (18/01/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Claudemir Rodrigues de Oliveira - Vítima: Renilda Souza da Silva.

1940. 0101099-75.2007.8.12.0028 (24/10/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luiz Carlos Luge - Vítima: Francisco Pereira da Silva.

1941. 0101353-07.0208.8.12.0028 (16/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Regina Aparecida Garcete - Reqda: Vania Aparecida Ferreira Ajala

1942. 0000442-72.2000.8.12.0028 (11/01/2000) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Ailton Fernandes de Barros - ADV: Gilson Gonçalves da Silva (OAB: 6634) - Execdo: Lions Informática - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)

1943. 0000538-53.2001.8.12.0028 (29/05/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Ramona Vieira de Souza-ME - Exectda: Francelina Silva dos Santos

1944. 0000697-93.2001.8.12.0028 (02/07/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Divaldo Zacaroni Junior - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Execdo: Elias do Carmo Marçal ME

1945. 0000746-37.2001.8.12.0028 (26/07/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Paulina Ovanda Rodrigues - Execdo: Faustino Araújo Neto - ADV: Luiz Manzione (OAB: 4146B/MS)

1946. 0000920-46.2001.8.12.0028 (16/08/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Lucimeire P. Ferreira de Miranda-ME - Auto Escola Jardim - Exectda: Maria de Fátima Nunes Pedrotti

1947. 0000580-68.2002.8.12.0028 (11/06/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cristovam Rube A. Leite-ME - Reqda: Sabrina Sueli Michelmann

1948. 0000590-15.2002.8.12.0028 (18/06/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Eduvirges Aparecida da Silva Garay - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reclamdo: Consórcio Nacional Ford - ADV: Vitor César Bonvino (OAB: 34357/SP)

1949. 0000989-44.2002.8.12.0028 (02/09/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Osvaldelino Prado Pias - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Exectda: Cleunice Ximenes e outros

1950. 0001396-50.2002.8.12.0028 (29/11/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jailson Jacques de Lima-ME - Reqda: Elzinet de Souza

1951. 0001419-93.2002.8.12.0028 (11/12/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Lucimeire P. Ferreira de Miranda-ME - Auto Escola Jardim - Reclamdo: Glauciesley Cezar

1952. 0000069-36.2003.8.12.0028 (27/02/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Leila Aparecida Aivi-ME - Reclamdo: Valmir Cezar da Silva

1953. 0000337-90.2003.8.12.0028 (28/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Aristides Valejo Henning - Reclamdo: Pedro Cardoso Rodrigues

1954. 0002037-04.2003.8.12.0028 (13/08/2003) - Termo Circunstanciado - Indiciada: Vera Lucia de Oliveira

1955. 0002406-95.2003.8.12.0028 (03/12/2003) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Aguiar dos Santos Albuquerque e outros - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual

1956. 0028616-52.2004.8.12.0028 (26/02/2004) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Raphael Teixeira Goulart

1957. 0028639-95.2004.8.12.0028 (10/03/2004) - Processo Especial de Leis Esparsas - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Neivaldo Nunes Rocha - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)

1958. 0000337-90.2003.8.12.0028/01 (14/04/2004) - execução de Sentença - Reclamte: Aristides Valejo Henning - Reclamdo: Pedro Cardoso Rodrigues

1959. 0029039-12.2004.8.12.0028 (04/05/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudio da Silva - Reqda: Angela Maria Oliveira Ferreira

1960. 0029372-61.2004.8.12.0028 (09/06/2004) - Procedimento do Juizado

Especial Cível - Reqte: Odinel Arruda Soares e outro - ADV: Carlos Nogarotto (OAB: 5267/MS) - Reqdo: Itau Seguros S/A - ADV: Felix Jayme Nunes da Cunha (OAB: 6010/MS)

1961. 0029373-46.2004.8.12.0028 (09/06/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Regina Salvador Soares - ADV: Carlos Nogarotto (OAB: 5267/MS) - Reqdo: Itau Seguros S/A - ADV: Octamir José Telles de Andrade Júnior (OAB: 045.981/RJ)

1962. 0029039-12.2004.8.12.0028/01 (17/09/2004) - execução de Sentença - Exeqte: Claudio da Silva - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Exectda: Angela Maria Oliveira Ferreira

1963. 0030155-53.2004.8.12.0028 (05/10/2004) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Réu: Jair Anastácio - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual

1964. 0030422-25.2004.8.12.0028 (17/11/2004) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Robson Luis Tumelero

1965. 0030584-20.2004.8.12.0028 (30/12/2004) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Jonathan Wink Soligo - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)

1966. 0030584-20.2004.8.12.0028/01 (30/12/2004) - Incidentes - Autor: Jonathan Wink Soligo - Réu: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)

1967. 0000069-36.2003.8.12.0028/01 (13/04/2005) - execução de Sentença - Reclamte: Leila Aparecida Aivi-ME - Reclamdo: Valmir Cezar da Silva

1968. 0000309-54.2005.8.12.0028 (18/04/2005) - Inquérito Policial - A. Fato: Marcos Moreira de Medeiros

1969. 0000707-98.2005.8.12.0028 (25/05/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Márcia Rossi - Reqda: Cleusimar dos Santos Mazina

1970. 0000887-17.2005.8.12.0028 (31/05/2005) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Jason Monteiro Braga - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)

1971. 0000904-53.2005.8.12.0028 (03/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Agnaldo Nunes Rocha e outro - ADV: Pérciles Garcia Santos (OAB: 8743/MS) - Reqdo: Bradesco Seguros S/A - ADV: Sergio Fernandes Martins (OAB: 3750/MS)

1972. 0001222-36.2005.8.12.0028 (20/07/2005) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Ré: Glauciane Gaúna Machado - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual

1973. 0000441-14.2005.8.12.0028 (01/09/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Carla Cavalcanti Milani ME

1974. 0002009-65.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Giovane Aparecida Nunes Trelha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

1975. 0002027-86.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ademar Celso Perin - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

1976. 0002108-35.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Laudicéia Gomes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

1977. 0002113-57.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lindolfo Francisco da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

1978. 0002114-42.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Cacildo Fernandes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

1979. 0002127-41.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Luzia Garcia Pinheiro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

1980. 0002053-84.2005.8.12.0028 (21/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Romalino Guimarães Lopes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

1981. 0002057-24.2005.8.12.0028 (21/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Nestor Zanuncio - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

1982. 0002037-33.2005.8.12.0028 (22/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: José Carlos Poiato - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

1983. 0001978-45.2005.8.12.0028 (02/12/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Estácio Silveira Xavier e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Bradesco Seguros S/A - ADV: Octamir José Telles de Andrade Júnior (OAB: 045.981/RJ)

1984. 0002063-31.2005.8.12.0028 (06/12/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Tubon Fabrica de Tubos Ltda - ME - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reclamdo: Plaen Serviços Gerais de

Engenharia Ltda e outro

1985. 0000102-21.2006.8.12.0028 (26/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: C.R. Factoring Ltda-ME - Reclamda: Rosa Maria Rosa dos Santos - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual

1986. 0000590-15.2002.8.12.0028/01 (30/01/2006) - execução de Sentença - Reclamte: Eduvirges Aparecida da Silva Garay - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reclamdo: Consórcio Nacional Ford - ADV: Vitor César Bonvino (OAB: 34357/SP)

1987. 0000184-52.2006.8.12.0028 (30/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ester Coelho Taveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

1988. 0000194-96.2006.8.12.0028 (31/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Antonio Celso Perin - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

1989. 0000212-20.2006.8.12.0028 (31/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria de Fátima Andrade Dannemann - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

1990. 0000239-03.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Lucidio Cardoso de Moura - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

1991. 0000160-24.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Deolinda Medeiros Ferreira - Reclamda: Elisângela Pereira de Matos e outro

1992. 0000261-61.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Pedro Basan Filho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

1993. 0000296-21.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Clemilda Valente Lopes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

1994. 0000308-35.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Alzira Nogueira dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

1995. 0000318-79.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Mezen Wahab-ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

1996. 0000327-41.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Darlene Graça da Cruz - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

1997. 0000335-18.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Romilda Maria Aquino - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

1998. 0000340-40.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Jose Roberto Marques Fagundes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

1999. 0000368-08.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Valdir Zanini - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2000. 0000372-45.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Luiz Carlos Cesar da Costa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2001. 0000374-15.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Josias Caimar Battaglin - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2002. 0000377-67.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Henrique Maciel de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2003. 0000380-22.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Lucimar Caetano da Silva Bazan - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2004. 0000409-72.2006.8.12.0028 (15/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Linei Alves Teixeira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)

2005. 0000482-44.2006.8.12.0028 (01/03/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Guilherme Arino de Almeida Motta da Silva - ADV: Marcio Pereira Alves (OAB: 5630/MS)

2006. 0000491-06.2006.8.12.0028 (01/03/2006) - Termo Circunstanciado - A.

Fato: Philippe Eduardo Menuzo e outro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
 2007. 0000707-98.2005.8.12.0028/01 (16/03/2006) - execução de Sentença - Reqte: Sandra Márcia Rossi - Reqda: Cleusimar dos Santos Mazina
 2008. 0001344-15.2006.8.12.0028 (22/03/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Celina Pires Morinigo
 2009. 0001644-74.2006.8.12.0028 (19/04/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Juvenil Lima da Cruz
 2010. 0001648-14.2006.8.12.0028 (25/04/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: José Correia a Silva - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reclamdo: Eron Assis
 2011. 0001675-94.2006.8.12.0028 (15/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Andréia Siqueira Queiroz - Reqda: Maximiana Leite Cabral
 2012. 0002219-82.2006.8.12.0028 (28/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ederval Carbonaro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
 2013. 0002221-52.2006.8.12.0028 (28/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sami de Souza Mustafa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
 2014. 0002232-81.2006.8.12.0028 (28/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Weliton Vargas Silveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
 2015. 0002233-66.2006.8.12.0028 (28/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Almira Dias Soares - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
 2016. 0002451-94.2006.8.12.0028 (17/07/2006) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Indiciado: Enoir Antonio Fortes Gaúna e outro - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
 2017. 0002477-92.2006.8.12.0028 (25/07/2006) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Aline de Souza Vieira e outro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
 2018. 0010345-53.2008.8.12.0028 (29/08/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fátima Gomes Mendonça - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2019. 0003108-36.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Alves de Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2020. 0003123-05.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Georgina Fortunata Sotolani - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2021. 0003138-71.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nelson Vieira dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2022. 0003139-56.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudio Roberto de Castro Alves - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2023. 0003147-33.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdeci Ferreira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2024. 0003177-68.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Daniel Venâncio Paulino - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2025. 0003183-75.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Aparecido de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2026. 0002830-35.2006.8.12.0028 (13/09/2006) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Adilson Marques Correia - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
 2027. 0003329-19.2006.8.12.0028 (19/09/2006) - Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de Autoridade - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Ronivaldo Barbosa Mancilha - ADV: Mariangela Hertel Cury (OAB: 9339B/MS)
 2028. 0003323-12.2006.8.12.0028 (26/09/2006) - Carta Precatória - Reqte: Samuel Custódio da Silva - Reqdo: Junior Cesar Pleutin
 2029. 0001648-14.2006.8.12.0028/01 (27/09/2006) - execução de Sentença - Reclamte: José Correia da Silva - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reclamdo: Eron Assis - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)

2030. 0003410-65.2006.8.12.0028 (17/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivone Alves - Reqda: Erotildes de Carvalho de Castro
 2031. 0003438-33.2006.8.12.0028 (18/10/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Fabio de Jesus Gomes e outro
 2032. 0003488-59.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Osvaldino Cristina Soares - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2033. 0003499-88.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Vargas de Oliveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2034. 0003516-27.2006.8.12.0028 (24/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Silvio da Silva Neves - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2035. 0003520-64.2006.8.12.0028 (26/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carla Carine Rosa Vasconcelos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2036. 0000160-24.2006.8.12.0028/01 (27/10/2006) - execução de Sentença - Exeqte: Deolinda Medeiros Ferreira - Exectda: Elisângela Pereira de Matos e outro
 2037. 0003580-37.2006.8.12.0028 (06/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Agrofor Agrícola Formoso Com.Repr.Ltda - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2038. 0000327-41.2006.8.12.0028/01 (14/11/2006) - execução de Sentença - Exeqte: Darlene Graça da Cruz - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
 2039. 0000043-96.2007.8.12.0028 (12/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tereza Ignês Bernardes Corrêa - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reqdo: Antonio Bernardo Filho - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)
 2040. 0000044-81.2007.8.12.0028 (12/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Aparecido de Oliveira - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqda: Cleusimar dos Santos Mazina
 2041. 0000056-95.2007.8.12.0028 (15/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cleonice Gomes Martins - Reqda: Sonia Aparecida da Cunha
 2042. 0100043-07.2007.8.12.0028 (25/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aparecido Donizete Cabrera Jorge - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2043. 0100060-43.2007.8.12.0028 (26/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Primitiva Sierra Giurizzatto - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2044. 0100075-12.2007.8.12.0028 (26/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Roberto Marques Fagundes - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Almiro Araújo dos Santos
 2045. 0100113-24.2007.8.12.0028 (31/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Domingos Hagio - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2046. 0100248-36.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Dolores Batista de Souza - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2047. 0100250-06.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wilson Luqui - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2048. 0100268-27.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria da Penha Pereira Pinheiro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2049. 0100276-04.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lizandra da Silva Leite - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2050. 0100283-93.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marilda Silvestre da Silva Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2051. 0100123-68.2007.8.12.0028 (16/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alexandre Rosa de Carvalho - ADV: Pérciles Garcia Santos (OAB: 8743/MS) - Reqdo: Bradesco Seguros S/A - ADV: Sergio Fernandes Martins (OAB: 3750/MS)
 2052. 0100193-85.2007.8.12.0028 (21/02/2007) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Anderson dos Santos Dias Junior
 2053. 0001675-94.2006.8.12.0028/01 (23/02/2007) - Cumprimento de Sen-

tença - Reqte: Andréia Siqueira Queiroz - Reqda: Maximiana Leite Cabral 2054. 0100292-55.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sebastião Amaro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2055. 0100302-02.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gisele Neves Lopes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2056. 0100310-76.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria de Fátima Cardoso Nunes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2057. 0100311-61.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Isaque da Silva Vareiro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2058. 0100313-31.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jucelia Benites Trindade - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2059. 0100314-16.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Francisco Andrade Godinho - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2060. 0100238-89.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcos Dias Soares - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2061. 0100202-47.2007.8.12.0028 (09/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: J. M. M. H. C. - Reqdo: Bradesco Seguros S/A - ADV: Edyen Valente Calepis (OAB: 8767/MS)

2062. 0100219-83.2007.8.12.0028 (14/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ruth do Carmo Lescano - Reqda: Elzinet de Souza

2063. 0100232-82.2007.8.12.0028 (20/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: William Ferreira - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Rachel de Paula Magrini (OAB: 8673/MS)

2064. 0100371-34.2007.8.12.0028 (20/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antenor Antonio Bonn - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2065. 0002057-24.2005.8.12.0028/01 (23/03/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Nestor Zanuncio - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2066. 0002108-35.2005.8.12.0028/01 (26/03/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Laudicéia Gomes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2067. 0000377-67.2006.8.12.0028/01 (26/03/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Henrique Maciel de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2068. 0100366-12.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vanderlei Gomes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2069. 0100368-79.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Ciríaco de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2070. 0100372-19.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercedes Neris Lopes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2071. 0100381-78.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hugo Marks - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2072. 0100394-77.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Terezinha de Jesus Lopes dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2073. 0100397-32.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Israel Moraes Guedes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2074. 0100401-69.2007.8.12.0028 (30/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leida Cardoso - Reqda: Ramona Arguelho Cunha

2075. 0100431-07.2007.8.12.0028 (10/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leila Aparecida Aivi-ME - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Janete Scheneider Stievem - ADV: José Anezi de

Oliveira (OAB: 4021/MS)

2076. 0100489-10.2007.8.12.0028 (10/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqda: Sonia Silva Sanches

2077. 0100498-69.2007.8.12.0028 (16/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Benedita Ayala Jacques - Reqdo: Eduardo Jacques Leite e outro

2078. 0100532-44.2007.8.12.0028 (18/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adriani Vargas Flores - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: TAM - Linhas Aéreas S/A - ADV: Daniela Ricci Santiago (OAB: 172.176/SP)

2079. 0100500-39.2007.8.12.0028 (20/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Belmira Jacques da Rocha - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Aquidamotos Motocicletas e Peças Ltda - ADV: Jorge Luiz Martins Pereira (OAB: 6972/MS)

2080. 0100543-73.2007.8.12.0028 (04/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Francisco Silva - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Reqdo: Sebastião Marques

2081. 0100545-43.2007.8.12.0028 (07/05/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Indiciado: Nabor Barbosa - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)

2082. 0100473-56.2007.8.12.0028 (08/05/2007) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Edilson dos Anjos Costa - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual

2083. 0100480-48.2007.8.12.0028 (08/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosiléia Gomes Xavier - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2084. 0100549-80.2007.8.12.0028 (08/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vinicius Alves Rodrigues - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2085. 0100550-65.2007.8.12.0028 (08/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wanderlei da Silva Macieira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2086. 0100562-79.2007.8.12.0028 (08/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Izabel Alves Pereira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2087. 0100563-64.2007.8.12.0028 (08/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Francisco Gauna Machado - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2088. 0100564-49.2007.8.12.0028 (08/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dirce Remanowski dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2089. 0100567-04.2007.8.12.0028 (08/05/2007) - Cumprimento de sentença - Reqte: Rosilda Arruda Ortega - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2090. 0100572-26.2007.8.12.0028 (09/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julia da Silva Xavier - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2091. 0100574-93.2007.8.12.0028 (09/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Herna Terezinha Borck - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2092. 0100579-18.2007.8.12.0028 (16/05/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edilson dos Anjos Costa

2093. 0100598-24.2007.8.12.0028 (22/05/2007) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Sebastião Osmyr Fonseca de Assis - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)

2094. 0100601-76.2007.8.12.0028 (23/05/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Osvaldo Alves Corgosinho

2095. 0100602-61.2007.8.12.0028 (23/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Arlene Cavalheiro Paim - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A

2096. 0100677-03.2007.8.12.0028 (28/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adenaide Cardoso - Reqda: Débora Santana

2097. 0100678-85.2007.8.12.0028 (28/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zelia Maria Bispo de Souza - Reqda: Elena Medina Gauna

2098. 0003410-65.2006.8.12.0028/01 (29/05/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ivone Alves - Reqda: Erotildes de Carvalho de Castro

2099. 0000360-65.2005.8.12.0028 (30/05/2007) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Ney Êmerson Albuquerque Gomes - ADV: Marcelo Moraes Salles -

Defensor Público Estadual

2100. 0100613-90.2007.8.12.0028 (06/06/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Selmo Chaparro Ferreira
 2101. 0002376-89.2005.8.12.0028 (14/06/2007) - Termo Circunstanciado - Autora: Justiça Pública - ADV: Promotoria de Justiça - Indiciado: Pedro Moreira Costa
 2102. 0100712-60.2007.8.12.0028 (19/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ruth do Carmo Lescano - Reqda: Suzimara Duarte da Cruz
 2103. 0100627-74.2007.8.12.0028 (20/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria José Alves - Reqdo: Everson Souza Penha
 2104. 0000044-81.2007.8.12.0028/01 (22/06/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jose Aparecido de Oliveira - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqda: Cleusimar dos Santos Mazina
 2105. 0100803-53.2007.8.12.0028 (27/06/2007) - Termo Circunstanciado - Querelante: Moacir Barbosa de Deus - ADV: Ramona Gomes Jara (OAB: 5965) - Querelada: Rosalina Pinheiro Ramires - ADV: Janet Mariza Ribas
 2106. 0100498-69.2007.8.12.0028/01 (02/07/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Benedita Ayala Jacques - Exectdo: Eduardo Jacques Leite
 2107. 0100381-78.2007.8.12.0028/01 (03/07/2007) - Embargos de Declaração - Embargte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) - Embargdo: Hugo Marks - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
 2108. 0002199-96.2003.8.12.0028 (04/07/2007) - Processo Especial de Leis Esparsas - Autora: Justiça Pública - Indiciado: Quelio da Silva Artigas
 2109. 0001985-03.2006.8.12.0028 (04/07/2007) - Processo Especial de Leis Esparsas - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Quelio da Silva Artigas - ADV: Assaf Trad Neto
 2110. 0100741-13.2007.8.12.0028 (04/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Altamiro Mendes Soares - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2111. 0100745-50.2007.8.12.0028 (04/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Evania Cavalheiro Paim - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2112. 0100746-35.2007.8.12.0028 (06/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Delmira Martinez Gimenes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2113. 0100768-93.2007.8.12.0028 (06/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Telmo Larreira Ale - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2114. 0100792-24.2007.8.12.0028 (06/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Belmira Severino dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2115. 0100787-02.2007.8.12.0028 (06/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosimar Teixeira Sales - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2116. 0000261-61.2006.8.12.0028/01 (09/07/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Pedro Basan Filho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2117. 0002053-84.2005.8.12.0028/01 (12/07/2007) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2118. 0100371-34.2007.8.12.0028/01 (12/07/2007) - Embargos de Declaração - Embargte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) - Embargdo: Antenor Antonio Bonn - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
 2119. 0100489-10.2007.8.12.0028/01 (14/07/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqda: Sonia Silva Sanches
 2120. 0100798-31.2007.8.12.0028 (16/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leticia Fernandes Peixoto Calderan - Mamãe & Bebe - Reqda: Rose Valejo Gauna
 2121. 0100814-82.2007.8.12.0028 (17/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ruth do Carmo Lescano - Reqdo: Ademir Rola Portela
 2122. 0002037-33.2005.8.12.0028/01 (19/07/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: José Carlos Poiato - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2123. 0002037-33.2005.8.12.0028/02 (20/07/2007) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2124. 0000194-96.2006.8.12.0028/01 (23/07/2007) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Antonio Celso Perin - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2125. 0002057-24.2005.8.12.0028/02 (31/07/2007) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outros - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2126. 0100849-42.2007.8.12.0028 (31/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Giurizzato - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Claro S/A - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS)
 2127. 0100851-12.2007.8.12.0028 (01/08/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ivaldo Fernandes da Silva
 2128. 0100868-48.2007.8.12.0028 (07/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cecilia Martines - Reqdo: Ezequiel Braga
 2129. 0100984-54.2007.8.12.0028 (21/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mário Erich de Oliveira Sanches - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Carlos Romanini Bernardo (OAB: 10468/MS)
 2130. 0100977-62.2007.8.12.0028 (21/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivo Hiroshi Matsumoto - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
 2131. 0100900-53.2007.8.12.0028 (21/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdir Zanini - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Wilson Vieira Loubet (OAB: 4899/MS)
 2132. 0000102-21.2006.8.12.0028/01 (04/09/2007) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: C.R. Factoring Ltda-ME - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reclamda: Rosa Maria Rosa dos Santos - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
 2133. 0100219-83.2007.8.12.0028/01 (04/09/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ruth do Carmo Lescano - Reqda: Elzinete de Souza
 2134. 0100956-86.2007.8.12.0028 (06/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zelma de Oliveira dos Santos - Reqdo: Érico Portilho
 2135. 0100677-03.2007.8.12.0028/01 (10/09/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Adenaide Cardoso - Reqda: Débora Santana
 2136. 0100678-85.2007.8.12.0028/01 (10/09/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Zelia Maria Bispo de Souza - Reqda: Elena Medina Gauna
 2137. 0100933-43.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vilson Trindade Vasques - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2138. 0101031-28.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Márcia de Lima Ferreira - Reqdo: Roberson Gomes Nunes
 2139. 0000368-08.2006.8.12.0028/01 (19/09/2007) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Valdir Zanini - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2140. 0000239-03.2006.8.12.0028/01 (24/09/2007) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Lucidio Cardoso de Moura - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2141. 0003516-27.2006.8.12.0028/01 (24/09/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Silvio da Silva Neves - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2142. 0101047-79.2007.8.12.0028 (26/09/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Geraldo de Almeida Silva
 2143. 0000904-53.2005.8.12.0028/01 (27/09/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Agnaldo Nunes Rocha e outro - ADV: Péricles Garcia Santos (OAB: 8743/MS) - Reqdo: Bradesco Seguros S/A - ADV: Octamir José Telles de Andrade Júnior (OAB: 045.981/RJ)
 2144. 0000904-53.2005.8.12.0028/02 (27/09/2007) - execução de Honorários - Exeqte: Péricles Garcia Santos - ADV: Péricles Garcia Santos (OAB: 8743/MS) - Reqdo: Bradesco Seguros S/A - ADV: Sergio Fernandes Martins (OAB: 3750/MS)
 2145. 0101116-14.2007.8.12.0028 (05/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gisleine Soares de Souza - Reqdo: Grupo Siemens - Siemens Ltda
 2146. 0100712-60.2007.8.12.0028/01 (08/10/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ruth do Carmo Lescano - Reqda: Suzimara Duarte da Cruz
 2147. 0101050-34.2007.8.12.0028 (08/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leonel Pastorio Severo - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
 2148. 0101122-21.2007.8.12.0028 (18/10/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: José Pereira Solano - Exectda: Edilma Aparecida Castro Martins
 2149. 0101123-06.2007.8.12.0028 (18/10/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Pedro dos Santos Dorcelino
 2150. 0101080-69.2007.8.12.0028 (18/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Márcio Vilamaior dos Santos - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Banco Finasa S/A - ADV: Alexandre Romani

Patussi (OAB: 12330AM/S)

2151. 0101159-48.2007.8.12.0028 (22/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Artírio Teixeira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2152. 0100627-74.2007.8.12.0028/01 (23/10/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Maria José Alves - Reqdo: Everson Souza Penha

2153. 0100868-48.2007.8.12.0028/01 (23/10/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Cecilia Martines - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqdo: Ezequiel Braga

2154. 0101166-40.2007.8.12.0028 (24/10/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Argemiro Soares Junior

2155. 0101171-62.2007.8.12.0028 (26/10/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcos Paulo Borges Ferrari Arruda e outro

2156. 0100956-86.2007.8.12.0028/01 (07/11/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Zelma de Oliveira dos Santos - Reqdo: Érico Portilho

2157. 0101210-59.2007.8.12.0028 (14/11/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jayme Paliarin - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual

2158. 0101216-66.2007.8.12.0028 (14/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Nantes Santos - Reqda: Jaqueline Aparecida dos Santos

2159. 0002053-84.2005.8.12.0028/02 (26/11/2007) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Romalino Guimarães Lopes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2160. 0000204-43.2006.8.12.0028/01 (28/11/2007) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Walter Decco - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2161. 0000296-21.2006.8.12.0028/01 (28/11/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Clemilda Valente Lopes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2162. 0000296-21.2006.8.12.0028/02 (28/11/2007) - execução de Honorários - Reclamte: Clemilda Valente Lopes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2163. 0000296-21.2006.8.12.0028/03 (28/11/2007) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2164. 0003147-33.2006.8.12.0028/01 (28/11/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Valdeci Ferreira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2165. 0003147-33.2006.8.12.0028/02 (28/11/2007) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A.

2166. 0101233-05.2007.8.12.0028 (04/12/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Moto e Cia - Motopeças Serviços e Acessórios Ltda - Exectdo: Gustavo Pinheiro Xavier

2167. 0101237-42.2007.8.12.0028 (07/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vicente Ramão Rodrigues - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Jurandir Vieira Coelho

2168. 0101239-12.2007.8.12.0028 (07/12/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria de Lourdes de Jesus - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual

2169. 0101274-69.2007.8.12.0028 (11/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosângela Aparecida da Silva - Reqdo: Edicarlos Gonçalves de Oliveira

2170. 0101246-04.2007.8.12.0028 (12/12/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sebastião Paes de Souza

2171. 0101249-56.2007.8.12.0028 (12/12/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Waldecir dos Santos Trindade

2172. 0101292-90.2007.8.12.0028 (14/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Walkyria Porto de Oliveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2173. 0101309-29.2007.8.12.0028 (14/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mineração Casanova Ltda - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2174. 0101336-12.2007.8.12.0028 (17/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Olho d'Água Hotelaria Ltda EPP - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2175. 0100005-58.2008.8.12.0028 (07/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Aparecida Rocha - Reqdo: Ramão Firmo

2176. 0002219-82.2006.8.12.0028/01 (08/01/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ederval Carbonaro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Fabio Rocha (OAB: 9987/MS)

2177. 0002219-82.2006.8.12.0028/02 (08/01/2008) - execução de Honorários

- Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)

2178. 0000340-40.2006.8.12.0028/01 (15/01/2008) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Jose Roberto Marques Fagundes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2179. 0000340-40.2006.8.12.0028/02 (15/01/2008) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2180. 0100043-70.2008.8.12.0028 (16/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reqdo: Alcione Fialho de Araújo

2181. 0100047-10.2008.8.12.0028 (17/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reqda: Ednéia Sylvane Cavalheiro Paim

2182. 0100050-62.2008.8.12.0028 (21/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Obras Sociais São José - Reqda: Andréia Siqueira Queiroz

2183. 0000962-56.2005.8.12.0028 (24/01/2008) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Roberto Marques da Silva - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual

2184. 0100072-23.2008.8.12.0028 (06/02/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Reginaldo Amorim Ferreira

2185. 0101116-14.2007.8.12.0028/01 (14/02/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Gisleine Soares de Souza - Reqdo: Grupo Siemens - Siemens Ltda - ADV: Luis Carlos Pascual (OAB: 144479/SP)

2186. 0100094-81.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - ADV: Pedro Calderan - Reqdo: Aroldo Cleiton Costa

2187. 0100107-80.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Herivaldo Rocha Lima Carlos

2188. 0100108-65.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Elizio Coronel de Arruda

2189. 0100119-94.2008.8.12.0028 (19/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Afonso Leite de Figueiredo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Wanderley Coelho de Souza

2190. 0100138-03.2008.8.12.0028 (19/02/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rosania Aparecida Grubert Fernandes e outro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual

2191. 0003183-75.2006.8.12.0028/01 (25/02/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jose Aparecido de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2192. 0003183-75.2006.8.12.0028/02 (25/02/2008) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A.

2193. 0100152-84.2008.8.12.0028 (25/02/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Elizeu Pereira dos Santos

2194. 0100176-15.2008.8.12.0028 (28/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reqdo: José Carlos Dourado Freitas

2195. 0100177-97.2008.8.12.0028 (28/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidinei da Silva Souza - Reqdo: GVT - Global Village Telecom S/A

2196. 0002009-65.2005.8.12.0028/01 (29/02/2008) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Giovane Aparecida Nunes Trelha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2197. 0002009-65.2005.8.12.0028/02 (29/02/2008) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2198. 0002114-42.2005.8.12.0028/01 (29/02/2008) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Cacildo Fernandes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2199. 0002114-42.2005.8.12.0028/02 (29/02/2008) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2200. 0002127-41.2005.8.12.0028/01 (29/02/2008) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Luzia Garcia Pinheiro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2201. 0002127-41.2005.8.12.0028/02 (29/02/2008) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas

- Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2202. 0000335-18.2006.8.12.0028/01 (29/02/2008) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Romilda Maria Aquino - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2203. 0000335-18.2006.8.12.0028/02 (29/02/2008) - execução de Honorários - Exepte: Cleia Rocha Bossay e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Executo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2204. 0100371-34.2007.8.12.0028/02 (29/02/2008) - Cumprimento de Sentença - Repte: Antenor Antonio Bonn - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2205. 0100212-57.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Elisa Bobadilha - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2206. 0100199-58.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Erodina Barreto - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2207. 0100317-34.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reqdo: Mauricio Aquino
 2208. 0100292-21.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Aguiar de Almeida Cavaleiro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2209. 0100304-35.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Alberto Magalhães - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2210. 0100308-72.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Olho d' Água Hotelaria Ltda EPP - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2211. 0100242-92.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Tânia Maria Pellin - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2212. 0100205-65.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Derli Cristiane Vilalva de Godoy - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2213. 0100214-27.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Leandra Mareco - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2214. 0100211-72.2008.8.12.0028 (05/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Rita Gomes Xavier - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2215. 0100283-59.2008.8.12.0028 (05/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Ana Maria de Castro Alves - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2216. 0100295-73.2008.8.12.0028 (05/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: José Firmo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2217. 0100303-50.2008.8.12.0028 (05/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Gláucia de Oliveira Aquino - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2218. 0100319-04.2008.8.12.0028 (05/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Marcelo Bertoni - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2219. 0100244-62.2008.8.12.0028 (05/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Horácio Fernando Caudullo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2220. 0100253-24.2008.8.12.0028 (05/03/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Mario Augusto Vissoto Filho
 2221. 0100849-42.2007.8.12.0028/01 (06/03/2008) - Cumprimento de Sentença - Repte: Pedro Giurizzato - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Claro S/A - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS)
 2222. 0100270-60.2008.8.12.0028 (11/03/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Osvaldo - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
 2223. 0100269-75.2008.8.12.0028 (12/03/2008) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Maria Naile de Souza - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
 2224. 0100068-83.2008.8.12.0028 (17/03/2008) - execução de Título Extrajudicial - Exepte: Fernando Godoy de Souza - Executo: Maria Sirlene Muller e outro
 2225. 0100409-12.2008.8.12.0028 (17/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reqdo: Valter Oliveira
 2226. 0100429-03.2008.8.12.0028 (19/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Darlene Graça da Cruz - Reqda: Elza Pereira Rodrigues
 2227. 0101274-69.2007.8.12.0028/01 (25/03/2008) - Cumprimento de Sentença - Repte: Rosângela Aparecida da Silva - Reqdo: Edicarlo Gonçalves de Oliveira
 2228. 0100431-70.2008.8.12.0028 (25/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Ivone Alves - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Carlos Eduardo Silva Marcatto
 2229. 0029023-58.2004.8.12.0028 (31/03/2008) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Wilson Souza Rola - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
 2230. 0100436-92.2008.8.12.0028 (01/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Dolaci dos Anjos Pina - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2231. 0100459-38.2008.8.12.0028 (03/04/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Antonio Carlos Correa de Amorin - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
 2232. 0100385-81.2008.8.12.0028 (08/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Antonio Bernardo Filho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2233. 0100353-76.2008.8.12.0028 (08/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Alfa Teleinformática Ltda Me - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2234. 0100335-55.2008.8.12.0028 (08/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: José Raimundo de Miranda - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2235. 0100329-48.2008.8.12.0028 (08/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Fortunata Flores Cardoso - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2236. 0100463-75.2008.8.12.0028 (08/04/2008) - execução de Título Extrajudicial - Exepte: Severino dos Santos - Executo: Carlos Cardinal de Jesus Neto
 2237. 0100465-45.2008.8.12.0028 (08/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Belizário Vargas - Reqda: Romilda Corrêa Martins e outro
 2238. 0100356-31.2008.8.12.0028 (09/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Moto e Cia - Motopeças Serviços e Acessórios Ltda - Reqdo: Veimar Adão Cavaleiro Duarte
 2239. 0100347-69.2008.8.12.0028 (09/04/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Nilson Rogerio Eckert - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S)
 2240. 0100472-37.2008.8.12.0028 (10/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Israel Morales Guedes - Reqdo: Gilmar Cristaldo
 2241. 0100471-52.2008.8.12.0028 (10/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Américo Medina - Reqda: Maria José Alves
 2242. 0100482-81.2008.8.12.0028 (10/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: José Leite Barbosa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2243. 0100494-95.2008.8.12.0028 (10/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Maria Rodrigues Sanches - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2244. 0002233-66.2006.8.12.0028/01 (11/04/2008) - Cumprimento de Sentença - Repte: Almira Dias Soares - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Oscar L. de Moraes (OAB: 4300/DF)
 2245. 0100527-85.2008.8.12.0028 (11/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Silveria Peres Scheres - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2246. 0000295-65.2008.8.12.0028 (14/04/2008) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Repte: Edivaldo Luis Francischinelli e outro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Alcides Chacão Rodrigues e outro
 2247. 0100537-32.2008.8.12.0028 (17/04/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Nivandrea Ferreira dos Santos - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
 2248. 0003139-56.2006.8.12.0028/01 (18/04/2008) - Cumprimento de Sentença - Repte: Claudio Roberto de Castro Alves - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2249. 0003139-56.2006.8.12.0028/02 (18/04/2008) - execução de Honorários - Exepte: Cleia Rocha Bossay e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Executo: Brasil Telecom S.A.
 2250. 0100542-54.2008.8.12.0028 (22/04/2008) - Termo Circunstanciado

- A. Fato: Benedito Nunes Mamoré – ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
2251. 0100545-09.2008.8.12.0028 (22/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Constância Rodrigues Mendonça - Reqdo: Miguel Mendes Ferreira
2252. 0100561-60.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Irenilde dos Santos e outro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2253. 0100564-15.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Creusa Maria de Jesus Ribeiro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Romualdo da Silva Carvalho
2254. 0100568-52.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mauro Mimura ME - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2255. 0100570-22.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marco Aurelio Flores de Souza - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2256. 0100572-89.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Lucia da Silva Barbosa - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2257. 0100575-44.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcia Pires dos Santos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2258. 0100577-14.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marieli Robatin de Oliveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2259. 0100578-96.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nivaldo dos Santos Lima - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2260. 0100584-06.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pacifico Silva Balta - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2261. 0101292-90.2007.8.12.0028/01 (26/04/2008) - Embargos de Declaração - Embargte: Walkyria Porto de Oliveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Embargo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2262. 0002232-81.2006.8.12.0028/01 (28/04/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Weliton Vargas Silveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
2263. 0000308-35.2006.8.12.0028/01 (29/04/2008) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Alzira Nogueira dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2264. 0000308-35.2006.8.12.0028/03 (29/04/2008) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2265. 0000372-45.2006.8.12.0028/01 (29/04/2008) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Luiz Carlos Cesar da Costa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2266. 0000372-45.2006.8.12.0028/02 (29/04/2008) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Exectdo: Brasil Telecom S.A.
2267. 0100625-70.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Expedito Ronaldo dos Santos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2268. 0100674-14.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adail Bandinelli de Moraes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2269. 0100675-96.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudio da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2270. 0100678-51.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carlos Andre Paulino da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2271. 0100679-36.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cleimilda Assis Valente - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2272. 0100686-28.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gregorio Rodrigues - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2273. 0100690-65.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hilda Costa Rocha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2274. 0100691-50.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandira Furtado dos Santos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2275. 0100692-35.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Eduardo Mundel - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2276. 0100697-57.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luisa Teresinha Bellini Lotufo - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2277. 0100700-12.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Alves de Lourdes Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2278. 0100702-79.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Giurizatto - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2279. 0100703-64.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rossana Luckner - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2280. 0100705-34.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Siqueira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2281. 0100707-04.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Uderley Santana Martins - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2282. 0100709-71.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdomiro Tumelero - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2283. 0100711-41.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valentim Aparecido dos Santos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2284. 0100005-58.2008.8.12.0028/01 (30/04/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Maria Aparecida Rocha - Reqdo: Ramão Firmo
2285. 0100640-39.2008.8.12.0028 (30/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jailson Jacques de Lima - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2286. 0100643-91.2008.8.12.0028 (30/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Bosco de Castro Martins - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2287. 0100645-61.2008.8.12.0028 (30/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João da Costa - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2288. 0100655-08.2008.8.12.0028 (30/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria das Graças de Souza - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2289. 0010660-81.2008.8.12.0028 (30/04/2008) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Antônio Benjamim Correa da Costa - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
2290. 0100550-31.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Carlos Della Justina - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2291. 0100713-11.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clovis Gil - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2292. 0100715-78.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Norival Nunes - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2293. 0100716-63.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado

- Especial Cível – Reqte: Norival Nunes - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2294. 0100598-87.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Segundo Valdez - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Cassimiro Câmara Leite Canto – ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
2295. 0100762-52.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Antonio de Lima - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2296. 0100768-59.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Margarete Mendes Maeda - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2297. 0100770-29.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Margarete Mendes Maeda - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2298. 0100771-14.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Margarete Mendes Maeda - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2299. 0100773-81.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Margarete Mendes Maeda - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2300. 0100781-58.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Rosalina Ramires de Oliveira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2301. 0100785-95.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Carlos da Rocha - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2302. 0100559-90.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Naurio Jorge Ibanês
2303. 0100787-65.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Cassiano Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2304. 0100789-35.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Clodomiro Mirandola - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2305. 0100791-05.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Luciane Moura Cavalcante - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2306. 0100792-87.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Neila Garcez Borges - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2307. 0100794-57.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Davi Alves – ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) – Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2308. 0100795-42.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sergio Felga Junior - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2309. 0100798-94.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sonia Regina de Aguiar Galhardi - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2310. 0100800-64.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Neuza da Cruz Jacques - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
2311. 0100804-04.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Sandra Florenciano - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
2312. 0100807-56.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Ferreira de Oliveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
2313. 0100809-26.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elaine Maria da Silva Conde - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
2314. 0100814-48.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Iremar Coracini de Carvalho - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
2315. 0100815-33.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Janaina Antônia Amaro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
2316. 0100594-50.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eva König – ADV: Joao Ferraz (OAB: 10273/MS) – Reqdo: Laudelino Maciel - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS)
2317. 0100817-03.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Margarida Bresolin ME - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2318. 0100818-85.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tânia Trelha da Silva - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2319. 0100820-55.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Aurelino Prevedelo da Silva e outros - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2320. 0100841-31.2008.8.12.0028 (07/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Elza Alves dos Santos
2321. 0100722-70.2008.8.12.0028 (07/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Ramão Ivanir Zanuncio - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2322. 0100847-38.2008.8.12.0028 (07/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Madalena da Silva - Reqda: Ana Cáceres
2323. 0100738-24.2008.8.12.0028 (07/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Jurandy dos Santos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2324. 0100848-23.2008.8.12.0028 (07/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Francis Dias Gonçalves - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: José Alves de Souza
2325. 0100740-91.2008.8.12.0028 (07/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Simões Lopes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2326. 0100923-62.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adilson Costa leite - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2327. 0100924-47.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Darcisa Arnaldo Ramos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2328. 0100929-69.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Delmira Trelha e outros - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2329. 0100751-23.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elis Kédma Venâncio Paulino - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2330. 0100752-08.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elzira Freitas Xavier - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2331. 0100753-90.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Francisco Gonçalves de Souza - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2332. 0100754-75.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Felipa Vareiro Guedes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2333. 0100760-82.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Jacob de Oliveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2334. 0100822-25.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cristiane Lanza Lopes-ME - Chama Gás - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2335. 0100832-69.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lam Agência de Viagens e Turismo Ltda ME - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2336. 0100838-76.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Associação de Guias de Turismo de Bonito - AGTB

- ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2337. 0100839-61.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adão Garcete - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2338. 0100930-54.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: L. M. C. - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: B. T. S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2339. 0100931-39.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Otavio Campos da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2340. 0100932-24.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Pereira da Costa - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2341. 0100936-61.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Daniel Goettems Martins - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2342. 0100937-46.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carlos Andre Paulino da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2343. 0100944-38.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marly Martinez - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2344. 0100948-75.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Edwignes Arguelho - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A.
 2345. 0100951-30.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Trelha Morinigo - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 2346. 0100952-15.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Francival Ozorio Scherer - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
 2347. 0100953-97.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Anderson da Silva Vieira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2348. 0100955-67.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marlene Jacques Rodrigues - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2349. 0100957-37.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Norival Ozório - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2350. 0100959-07.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nadir Acosta - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2351. 0100963-44.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Flores Rocha - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2352. 0100964-29.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sergio Luis Rossi - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
 2353. 0100966-96.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aunely Nantes de Oliveira Santos - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
 2354. 0100967-81.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Masayuki Yamauchi - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
 2355. 0100970-36.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosemberg Ximenes Garcia - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
 2356. 0100971-21.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Waldir Vargas Sanches - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
 2357. 0100972-06.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Agostinha Francisca do Nascimento Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso

do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2358. 0100973-88.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madalena Aguiar da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2359. 0100978-13.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eugenia Delgado - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2360. 0100853-45.2008.8.12.0028 (09/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Demerval de Lima Ferreira Filho - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: José de Oliveira
 2361. 0100107-80.2008.8.12.0028/01 (12/05/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Herivaldo Rocha Lima Carlos
 2362. 0100854-30.2008.8.12.0028 (12/05/2008) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Salvador Manoel da Cruz - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Exectda: Emídia de Jesus Brum da Silva - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
 2363. 0100856-97.2008.8.12.0028 (12/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Robson Sanches da Silveira
 2364. 0100050-62.2008.8.12.0028/01 (13/05/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Obras Sociais São José - Reqda: Andréia Siqueira Queiroz
 2365. 0100979-95.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eva Cavalheiro Paim - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2366. 0100983-35.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elenides Gamarra Franco - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2367. 0100988-57.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Giolanda Catarina Cesar - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
 2368. 0100992-94.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Catarina de Lima Araújo - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2369. 0100999-86.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ademar Muller Silveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
 2370. 0101000-71.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alzira Nogueira dos Santos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
 2371. 0101011-03.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marli André dos Santos - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
 2372. 0101023-17.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciane Moura Cavalcante - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
 2373. 0101026-69.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcio Fernando Monteiro Ferreira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
 2374. 0101027-54.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Éder Rodrigues Miranda - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
 2375. 0100863-89.2008.8.12.0028 (14/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Francisco Pereira Ortiz - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Antonio do Carmo da Cruz Ozório
 2376. 0101020-62.2008.8.12.0028 (14/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Osmaria Aparecida da Silva - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
 2377. 0101021-47.2008.8.12.0028 (14/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elcinio Silveira Cavalheiro - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
 2378. 0101022-32.2008.8.12.0028 (14/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wilson Soares Cavalheiro e outro - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
 2379. 0101041-38.2008.8.12.0028 (14/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adriana da Silva Cezar - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

2380. 0101042-23.2008.8.12.0028 (14/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Olympia Rodrigues dos Santos - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2381. 0101029-24.2008.8.12.0028 (16/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joana do Nascimento e outros - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2382. 0101035-31.2008.8.12.0028 (16/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Andrea Meira Simão e outro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2383. 0101036-16.2008.8.12.0028 (16/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dilmar Coelho Taveira e outro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2384. 0101038-83.2008.8.12.0028 (16/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vantuir Silva dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2385. 0101040-53.2008.8.12.0028 (16/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claoura Erozilda de Arruda Velasques e outros - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2386. 0100429-03.2008.8.12.0028/01 (19/05/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Darlene Graça da Cruz - Reqda: Elza Pereira Rodrigues
2387. 0100867-29.2008.8.12.0028 (19/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elizabete Valejo - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2388. 0101031-91.2008.8.12.0028 (19/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Rosa da Silva e outros - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2389. 0101054-37.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Paulo Aivi - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2390. 0101057-89.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria de Fatima Aivi Figueiredo - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2391. 0101058-74.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marilide Rosa de Melo - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2392. 0101059-59.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcos Fernando da Silva Brites - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2393. 0101061-29.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Antonio Leal - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2394. 0101063-96.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Glaucione Luges de Souza - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2395. 0101071-73.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gilson Lopes Martins - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2396. 0101073-43.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cleusair Aivi Ozorio - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2397. 0101076-95.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Izaura Silva da Cunha - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2398. 0101079-50.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Canindé Artesanatos - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2399. 0101080-35.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ildomar Maurer - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2400. 0101048-30.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2401. 0101046-60.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Arnaldo Vicente dos Santos - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2402. 0101044-90.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Izaqueu Custódio Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2403. 0101090-79.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulino Nunes - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2404. 0101089-94.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Mendes Teles - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2405. 0101088-12.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Inácio Sobrinho - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2406. 0101085-57.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ronaldo Barbosa - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2407. 0101084-72.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marines Martins de Oliveira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2408. 0101082-05.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Neldo Reiss - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2409. 0101081-20.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Odilon Flores do Espírito Santo - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2410. 0101098-56.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jussara Bogarim da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2411. 0101099-41.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Iremar Coracini de Carvalho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2412. 0101100-26.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdelice Alves Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2413. 0101122-84.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marlene de Souza de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2414. 0101155-74.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Inês Matos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2415. 0101154-89.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lidiane Marcia Turczinski - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2416. 0101153-07.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudineis dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2417. 0101149-67.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carlos Conti - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2418. 0101145-30.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hélio Alves dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2419. 0101135-83.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Pereira da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2420. 0101134-98.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lizandra da Silva Leite - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2421. 0101133-16.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hilda Soares de Souza Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

2422. 0101128-91.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Guilherme Gonçalves da Silva - ADV: Cleia Rocha Bos-say (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2423. 0101210-25.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria das Graças Leandro Oenning e outros - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2424. 0100872-51.2008.8.12.0028 (21/05/2008) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Antonio Remi Zamboni - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)
2425. 0100874-21.2008.8.12.0028 (26/05/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rui Militão Lima - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
2426. 0100878-58.2008.8.12.0028 (26/05/2008) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Maria Auxiliadora França - FI - Exectda: Maria Sirlene Muller
2427. 0100879-43.2008.8.12.0028 (26/05/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Leandro Silvério Aguiar - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
2428. 0100889-87.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosa Angélica Xavier Quintana - Reqda: Maria Emília Nogueira Paula
2429. 0100887-20.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosa Angélica Xavier Quintana - Reqda: Rose Antonia de Paula
2430. 0101106-33.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Luiz Legora - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2431. 0101110-70.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alessandro de Oliveira Lescano - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2432. 0101112-40.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Enilda Jacques da Cruz - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2433. 0101113-25.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jucimar de Freitas Souza - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2434. 0101114-10.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jucimar de Freitas Souza - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2435. 0101115-92.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fatima Arruda Aguiar - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2436. 0101116-77.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Edwignes Arguelho - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2437. 0101117-62.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Thomáz Ayvi dos Santos - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2438. 0101120-17.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ninfo Mancelho - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Derli Souza dos Anjos (OAB: 5984/MS)
2439. 0101181-72.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramona Fatima C. do Prado - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2440. 0101188-64.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vicente de Paula Gomes - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2441. 0101191-19.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tilo Pires dos Santos - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2442. 0101192-04.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elizangela Nunes da Silva - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2443. 0101199-93.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Esmael Gonçalves Batista - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2444. 0101201-63.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Rosa Domingos - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2445. 0101222-39.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eni dos Santos Sutil - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2446. 0100897-64.2008.8.12.0028 (28/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marilena da Silva Vargas - Reqda: Catia Regina Flores Vieira
2447. 0100896-79.2008.8.12.0028 (28/05/2008) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: João Batista A. dos Santos - ADV: Elias Rocha
2448. 0100898-49.2008.8.12.0028 (28/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdeci Ferreira - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reqdo: Geneci Alves
2449. 0100899-34.2008.8.12.0028 (28/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: David Paulo Quintana - Reqdo: Consórcio Morumbi Motor S/C Ltda - ADV: Wagner Luiz de Andrade (OAB: 154379/SP)
2450. 0100893-27.2008.8.12.0028 (28/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Norival Nunes Junior - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Banco Fiat S/A - ADV: Claudemir Oliveira Cavalcante (OAB: 12850/MS)
2451. 0100903-71.2008.8.12.0028 (29/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juliene Aparecida Goulart Jacques Lobo - Reqda: Maria José Alves
2452. 0100905-41.2008.8.12.0028 (30/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pousada e Restaurante Bonsai Ltda - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
2453. 0100912-33.2008.8.12.0028 (02/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio José de Souza - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2454. 0101211-10.2008.8.12.0028 (02/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nerli de Lima Areco - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2455. 0101227-61.2008.8.12.0028 (02/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramona Gauna - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2456. 0101229-31.2008.8.12.0028 (02/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sonia Maria Rocha do Amarante - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2457. 0100915-85.2008.8.12.0028 (03/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marco Aurélio Rodrigues Perez e outro - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Jeferson Jacques e outros - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)
2458. 0101284-79.2008.8.12.0028 (05/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Naile de Souza - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2459. 0101292-56.2008.8.12.0028 (05/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Odinel Arruda Soares - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2460. 0101293-41.2008.8.12.0028 (05/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sebastião Amaro - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2461. 0101300-33.2008.8.12.0028 (05/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alessandra de Souza Scherer - Reqdo: Ezequiel da Rosa
2462. 0101299-48.2008.8.12.0028 (05/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulina Ovanda Rodrigues - Reqda: Fernanda Vitória Vieira
2463. 0101236-23.2008.8.12.0028 (06/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eva Gilda Nogueira - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2464. 0101237-08.2008.8.12.0028 (06/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gilza Jane Verão - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2465. 0101242-30.2008.8.12.0028 (10/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elzito Alves de Arruda - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2466. 0101323-76.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valdilene da Silva de Souza - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual

2467. 0101249-22.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Izaura Silva da Cunha - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2468. 0101252-74.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Aparecida O Lima - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2469. 0101255-29.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Nidia Canhete Guedes - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2470. 0101261-36.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carolina Duarte - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2471. 0101356-66.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramona Fatima C. do Prado - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2472. 0101358-36.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Walkyria Porto de Oliveira - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2473. 0101359-21.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vale do Anhumas Empreendimentos - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2474. 0101360-06.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jorge Infran - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2475. 0101361-88.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Naurio Jorge Ibanês - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2476. 0101314-17.2008.8.12.0028 (16/06/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valdinei Lara dos Santos e outro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
2477. 0101342-82.2008.8.12.0028 (16/06/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jonislei Cardoso Batista - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
2478. 0101343-67.2008.8.12.0028 (16/06/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Oziel Aivi da Rosa - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
2479. 0101357-51.2008.8.12.0028 (17/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudio Augusto Paliarin e outro - ADV: Liliam Márcia Lopes Paliarin (OAB: 11829/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2480. 0101488-26.2008.8.12.0028 (17/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alziro Trindade - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2481. 0101489-11.2008.8.12.0028 (17/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jaime Oliveira - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2482. 0101531-60.2008.8.12.0028 (17/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eurício Tochihaki Hagio - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2483. 0101533-30.2008.8.12.0028 (17/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mariluce Coenga - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2484. 0101536-82.2008.8.12.0028 (17/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Silvana dos Santos Cordeiro - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2485. 0101538-52.2008.8.12.0028 (17/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lenita Gomes - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2486. 0101540-22.2008.8.12.0028 (17/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Misael Gomes Martins - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2487. 0100798-31.2007.8.12.0028/01 (19/06/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Leticia Fernandes Peixoto Calderan - Mamãe & Bebe - Reqda: Rose Valejo Gauna
2488. 0101413-84.2008.8.12.0028 (19/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2489. 0101414-69.2008.8.12.0028 (19/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Moreira Costa - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2490. 0101416-39.2008.8.12.0028 (19/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eleida da Rosa Dias - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2491. 0101406-92.2008.8.12.0028 (19/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Beatris Fortes Gaúna - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2492. 0101408-62.2008.8.12.0028 (19/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alexandre Ramão Ajala - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2493. 0101411-17.2008.8.12.0028 (19/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Raimundo Araujo Neto - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2494. 0101518-61.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosângela Becker Goss - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2495. 0101520-31.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosalina Zanuncio Trindade - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2496. 0101521-16.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Miguel Pereira de Oliveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2497. 0101522-98.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Walter Decco - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2498. 0101523-83.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria da Cruz Povoas - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2499. 0101524-68.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Célio Roberto Justus - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2500. 0101525-53.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Lidia Ferreira da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2501. 0101545-44.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eurício Tochihaki Hagio - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Derli Souza dos Anjos (OAB: 5984/MS)
2502. 0101546-29.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Katia Aparecida Silva Carneiro - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
2503. 0101547-14.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio de Souza - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2504. 0101590-48.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Cardoso - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2505. 0101588-78.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Sérgio Rodrigues - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2506. 0101587-93.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marileide da Cruz Vargas - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2507. 0101585-26.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wanderlei dos Santos Marques - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S)

- 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2508. 0101583-56.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Izaltino Gonçalves dos Santos - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2509. 0101580-04.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eugenia Gauna Martins - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2510. 0101578-34.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Édson Vieira de Matos - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2511. 0101592-18.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Ferreira de Jesus - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2512. 0101423-31.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alberto Carneiro Costa - Reqda: Rosa Maria Gomes
2513. 0101490-93.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Graciolina Braz Sanches - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2514. 0101491-78.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lucineide Gomes dos Santos - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2515. 0101495-18.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elói Jara Dias - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2516. 0101500-40.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Artirio Teixeira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2517. 0101505-62.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Neuza da Cruz Jacques - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2518. 0101508-17.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sami de Souza Mustafa - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2519. 0101510-84.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Manoel Aparecido da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2520. 0101514-24.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elizabeth Batista de Araújo - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Rodrigo Graziani Jorge Karmouche (OAB: 9398/MS)
2521. 0101526-38.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Carlos Galhardi - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2522. 0101566-20.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Agostinha Francisca do Nascimento Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2523. 0101569-72.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Verenciana Aparecida da Rocha Pereira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2524. 0101571-42.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Florisa Silva da Cruz - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
2525. 0101572-27.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marlene Rocha Analeto - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2526. 0101573-12.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Daniel Rufino dos Santos - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2527. 0101424-16.2008.8.12.0028 (24/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rita da Silva Amaral - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqda: Regiane Aparecida Rocha de Oliveira Flores
2528. 0101550-66.2008.8.12.0028 (25/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Iron de Campos Rocha - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2529. 0101557-58.2008.8.12.0028 (25/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Neide Miranda Lemos de Moraes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2530. 0101558-43.2008.8.12.0028 (25/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandira Leite Kelm - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2531. 0101559-28.2008.8.12.0028 (25/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Francisco Del Pino - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Derli Souza dos Anjos (OAB: 5984/MS)
2532. 0101561-95.2008.8.12.0028 (25/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Felipa Arguelho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2533. 0101551-51.2008.8.12.0028 (26/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tiduko Nakashima Yano - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2534. 0101593-03.2008.8.12.0028 (26/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Miguel Manoel Rocha - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2535. 0101591-33.2008.8.12.0028 (26/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valfrido Trelha Nunes - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2536. 0101431-08.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fabyane de Lima dos Santos - Reqdo: Luciano Akira de Amaral
2537. 0101376-57.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Arinha Cardoso - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2538. 0101377-42.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rute dos Santos Jorge - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2539. 0101380-94.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vilma Rodrigues Camargo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2540. 0101385-19.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Regiane Meira Simão - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2541. 0101635-52.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Emerlinda Perciany David - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2542. 0101638-07.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Esterli Ocampos Rodrigues - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
2543. 0101602-62.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Izauro Garbin Amaro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2544. 0101598-25.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wilson Martins Nunes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2545. 0101388-71.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Araújo Bezerra - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2546. 0101390-41.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivoniides da Luz Coelho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2547. 0101391-26.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria de Fátima Andrade Dannemann - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2548. 0101392-11.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cecilia de Andrade Braga - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul

S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS) 2549. 0101620-83.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clemente Pereira da Costa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2550. 0101621-68.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sonia Conceição Aivi - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2551. 0101624-23.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eva Rodrigues - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2552. 0101609-54.2008.8.12.0028 (30/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hilda Soares de Souza Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2553. 0101610-39.2008.8.12.0028 (30/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudete Forlan Celestino - ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2554. 0101613-91.2008.8.12.0028 (30/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pousada e Restaurante Bonsai Ltda - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2555. 0101614-76.2008.8.12.0028 (30/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ildomar Maurer - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2556. 0101616-46.2008.8.12.0028 (30/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Class Travel Agência de Viagens e Turismo Ltda - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

2557. 0101447-59.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Ferreira do Nascimento - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2558. 0101448-44.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zuleide Bernardino do Nascimento - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2559. 0101456-21.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juliano da Silva Sanches - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2560. 0101458-88.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Porfíria Freitas - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2561. 0101459-73.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Romilda Correa da Silva - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2562. 0101464-95.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adriane da Rosa - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2563. 0101398-18.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Odete Freitas Aivi - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2564. 0101444-07.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jayme Paliarin - ADV: Liliam Márcia Lopes Paliarin (OAB: 11829/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

2565. 0101645-96.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Josina dos Santos Gomes - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2566. 0101652-88.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosangelo dos Santos - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

2567. 0101461-43.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leoci Leite da Conceição - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

2568. 0101705-69.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado

Especial Cível - Reqte: Mario Lucas Jacques dos Santos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2569. 0101706-54.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudemir Goulart Cardoso - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2570. 0101714-31.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Irmãos Santana Ltda-ME - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Derli Souza dos Anjos (OAB: 5984/MS)

2571. 0101816-08.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gedi Rocha Flores - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2572. 0101820-90.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcia Candelaria - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2573. 0101846-88.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcos Ribeiro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2574. 0101852-95.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Analia da Silva Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2575. 0101855-50.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scheres da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

2576. 0101856-35.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Osmar Jacques Teixeira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2577. 0101715-16.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eunice Gonçalves Aivy - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2578. 0101807-91.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adão Cabreira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

2579. 0101810-46.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ordem Rosa Cruz Amorç - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2580. 0101811-31.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alfa Teleinformática Ltda Me - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2581. 0101812-46.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Euripedes Luiz da Silva Filho - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2582. 0101813-98.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Euripedes Luiz da Silva Filho - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2583. 0101815-68.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Divina Ramona de Figueiredo - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2584. 0101717-83.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Agna de Azevedo Nabhan - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2585. 0101718-68.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Agna de Azevedo Nabhan - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2586. 0101443-22.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nicanor Ayala e outros - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

2587. 0101882-33.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wendel Afonso Jacques - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2588. 0101887-55.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Amauri de Lima Drum - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

2589. 0101891-92.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Cesar Pestille - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2590. 0101892-77.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Trelha Nunes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2591. 0101893-62.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hilda Borba Trelha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2592. 0101895-32.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adriana Siqueira Queiroz - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2593. 0101901-39.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Noel Jacques - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2594. 0101902-24.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Givanete dos Santos Carvalho - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2595. 0101906-61.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Natalício da Costa - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2596. 0101909-16.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Amanda Biberg Serafini Bertoni - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Frederico Luiz Gonçalves (OAB: 12349BM/S)
2597. 0101938-66.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vagner Souza Ferreira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2598. 0101918-75.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vivaldino Antunes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2599. 0101919-60.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vanusa Barros Tumelero - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2600. 0101920-45.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roselanes Alves Hagio - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2601. 0101931-74.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ursulina de Jesus Dias Costa - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2602. 0101937-81.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Márcia Rossi - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2603. 0101978-48.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luzia Garcia Pinheiro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2604. 0100276-04.2007.8.12.0028/01 (04/07/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Lizandra da Silva Leite - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2605. 0101678-86.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sonia Aparecida Gonçalves - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2606. 0101688-33.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Anselma Fortunata de Oliveira - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2607. 0101691-85.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudio de Oliveira - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2608. 0101692-70.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wilmar Neuidio Brand - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2609. 0101696-10.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Evanir Martins Nogueira - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2610. 0101697-92.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wilmar Aguiar - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2611. 0101698-77.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ademir Soares Vieira - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2612. 0101699-62.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Deolenir Mendes - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2613. 0101700-47.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cirley Falcão da Silva - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2614. 0101707-39.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria de Souza Nunes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2615. 0101710-91.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sergio Almiro Flores dos Santos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2616. 0101713-46.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosa Gonçalves de Oliveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2617. 0101880-63.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Ivone Piazzon - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2618. 0101881-48.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sebastião Pinto - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2619. 0101950-80.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria dos Santos Silverio - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2620. 0101951-65.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Celio Sebastião da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2621. 0101471-87.2008.8.12.0028 (08/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pirez-ME Soberano Vídeo - Reqdo: Derio Jamir Berrivg
2622. 0101467-50.2008.8.12.0028 (08/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pirez-ME Soberano Vídeo - Reqda: Sandra Regina Pelin
2623. 0101472-72.2008.8.12.0028 (08/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pirez-ME Soberano Vídeo - Reqdo: Maycon Zimmermann Costa
2624. 0101879-78.2008.8.12.0028 (08/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudete Furlan Celestino - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2625. 0101723-90.2008.8.12.0028 (09/07/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edineuza Ferreira Neto - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
2626. 0101727-30.2008.8.12.0028 (09/07/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Izanete Domingos dos Santos - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
2627. 0101725-60.2008.8.12.0028 (09/07/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Cléber Fermio de Amorim - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
2628. 0101756-80.2008.8.12.0028 (09/07/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sandra Lucia de Oliveira - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
2629. 0101731-67.2008.8.12.0028 (10/07/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Anderson Ferreira Jara - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
2630. 0101732-52.2008.8.12.0028 (10/07/2008) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Benedita Rita Figueiredo
2631. 0101826-97.2008.8.12.0028 (10/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Geraldo Antonio Schiavo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2632. 0101850-28.2008.8.12.0028 (10/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eudo Sebastião Assis - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A

- Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS) 2633. 0101858-05.2008.8.12.0028 (10/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gerson Mafalda - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2634. 0101863-27.2008.8.12.0028 (10/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rui Bento da Cunha - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2635. 0101866-79.2008.8.12.0028 (10/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gil Marcos Saut - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2636. 0101748-06.2008.8.12.0028 (10/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Jara Mendonça - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Reqdo: Banco Bradesco S/A - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)
2637. 0101827-82.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Giorgia Alfredo Libanore - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2638. 0101828-67.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Regina da Cunha - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2639. 0101834-74.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Airton Falchembak - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2640. 0101835-59.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Bento Balta Xavier - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2641. 0101859-87.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fatima Sanches Xavier - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2642. 0101861-57.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Pereira Goulart - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
2643. 0101867-64.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Kleiser Flores - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2644. 0101877-11.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Stella Maris Barbosa Godoy - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2645. 0101910-98.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leonice Gonçalves de Lima - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2646. 0101911-83.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Miguel Magalhães - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2647. 0101912-68.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leoncio de Souza Costa - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2648. 0101913-53.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ronivan Perin Drum - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2649. 0101915-23.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jancer Ramos Rolon - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2650. 0101916-08.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Luiz de Barros - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2651. 0101928-22.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eliane Ribeiro dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2652. 0101943-88.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nilza Jacques Sanches - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2653. 0101946-43.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Kleber de Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2654. 0101947-28.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Osvaldo dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2655. 0101948-13.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcirio Silveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2656. 0101956-87.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nadir de Miranda - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2657. 0101960-27.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luzia Aguiro Leite - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2658. 0101962-94.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Euricio Tochihaki Hagio - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2659. 0101965-49.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nerci Rezende de Lima - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2660. 0101971-56.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Ciriaco de Oliveira - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2661. 0101981-03.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Deise Aparecida dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2662. 0101985-40.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juvete dos Santos Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2663. 0101988-92.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clarinda Alves Pereira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2664. 0101989-77.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jaira Trindade de Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2665. 0101990-62.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juggleide Coelho Alves - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2666. 0101993-17.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alba Luciana Gonzales Villabão Campos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2667. 0101998-39.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcos Alexandre Roboton Nascimento - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2668. 0102056-42.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edeli Valente Savala - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2669. 0102055-57.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eduvirges de Oliveira Jacques - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2670. 0102049-50.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cleonice Aparecida Costa Lima - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2671. 0102047-80.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Basilio Martins - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2672. 0102034-81.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Francisca Franco - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2673. 0102033-96.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Euzebia Ajala Maciel - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2674. 0102031-29.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado

2664. Especial Cível - Reqte: Elvina Correia Rodrigues - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2675. 0102040-88.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gilson Duarte da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2676. 0102037-36.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Herivaldo Rocha Lima Carlos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2677. 0102035-66.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Irani Pereira dos Santos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2678. 0102042-58.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Albertina Alves dos Reis - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2679. 0102013-08.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marlene Ferreira de Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2680. 0102018-30.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Pereira da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2681. 0102009-68.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lilian Barbosa de Araujo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2682. 0102067-71.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vicenta Garcia Neto - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2683. 0102071-11.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Idalina Jara Maciel - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2684. 0102082-40.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Quezia Francisco da Silva Ferreira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2685. 0102072-93.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Batista Acosta Lobo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2686. 0102080-70.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nilson Cardoso - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2687. 0102075-48.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Batista Moraes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2688. 0102073-78.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Martins Soares - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2689. 0102083-25.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adão Ramos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2690. 0102085-92.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zenaide Ramos da Silva e outro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhurber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2691. 0102087-62.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosimeire Aparecida de Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2692. 0102088-47.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Emerson Davallos Baes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2693. 0102090-17.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Evandro Campos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2694. 0102091-02.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Constantina Cano Vilalba - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2695. 0102093-69.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Breno Paulino Leite - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2696. 0102094-54.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hilda Aparecida Proença - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2697. 0102095-39.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Delfina Oliveira Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2698. 0102102-31.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zanita Tolentino dos Santos Gauna - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2699. 0102076-33.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marlei Patrocínio - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2700. 0102126-59.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Aivi - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2701. 0102119-67.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Marcos dos Santos - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2702. 0102117-97.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Judite de Souza Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2703. 0102113-60.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramona Souza Martins da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2704. 0102111-90.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Afranio Gusmão Jacques - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhurber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2705. 0102110-08.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Joel de Rezende - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2706. 0102109-23.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lauro Pereira da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2707. 0102106-68.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Feraz Ribeiro - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2708. 0102103-16.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hélio Candelário Samaniego - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2709. 0101660-65.2008.8.12.0028 (14/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ednei Aparecido Ferreira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2710. 0101657-13.2008.8.12.0028 (14/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdir Silva do Nascimento - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2711. 0101658-95.2008.8.12.0028 (14/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eliza Vargas - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2712. 0101655-43.2008.8.12.0028 (14/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lina Francisca Aparecida da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2713. 0101674-49.2008.8.12.0028 (14/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alceu Estevão Frankin - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2714. 0101672-79.2008.8.12.0028 (14/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Paulo Biolo - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2715. 0101670-12.2008.8.12.0028 (14/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Regina Pelin - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

2716. 0101740-29.2008.8.12.0028 (15/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ailton Peixoto dos Santos - Reqdo: Mauro Inácio dos Santos
2717. 0102138-73.2008.8.12.0028 (15/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Baia Bonita Tours Ltda - EPP - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2718. 0102150-87.2008.8.12.0028 (15/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hérico Monteiro Braga - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2719. 0102144-80.2008.8.12.0028 (15/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosa Maria Vargas Matos Oliveira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2720. 0101744-66.2008.8.12.0028 (16/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudio Augusto Paliarin - ADV: Liliam Márcia Lopes Paliarin (OAB: 11829/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2721. 0101976-78.2008.8.12.0028 (16/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Quintino de Andrade - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2722. 0102064-19.2008.8.12.0028 (16/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ronaldo Cânepa dos Santos - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2723. 0102063-34.2008.8.12.0028 (16/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Erico Alves de Oliveira - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2724. 0100108-65.2008.8.12.0028/01 (17/07/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Elizio Coronel de Arruda
2725. 0101752-43.2008.8.12.0028 (18/07/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Barrios - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
2726. 0101751-58.2008.8.12.0028 (18/07/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Glaucilene Martins
2727. 0101750-73.2008.8.12.0028 (18/07/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Deivid Carlos Marques Poiato - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
2728. 0101767-12.2008.8.12.0028 (22/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jair Bezerra dos Santos - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2729. 0102163-86.2008.8.12.0028 (22/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lourdes Raimundo da Conceição - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2730. 0102129-14.2008.8.12.0028 (23/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Inácio Sortica dos Santos - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2731. 0102131-81.2008.8.12.0028 (23/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julio Cesar Nunes - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2732. 0102133-51.2008.8.12.0028 (23/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jairo dos Reis - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2733. 0102162-04.2008.8.12.0028 (23/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José da Costa Alves - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2734. 0100212-57.2008.8.12.0028/01 (24/07/2008) - Embargos de Declaração - Embargte: Elisa Bobadilha - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Embargdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2735. 0101676-19.2008.8.12.0028 (25/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Anderson Gomes da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2736. 0003499-88.2008.8.12.0028/01 (28/07/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Joel Vargas de Oliveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2737. 0003499-88.2008.8.12.0028/02 (28/07/2008) - execução de Honorários - Reqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2738. 0100545-09.2008.8.12.0028/01 (31/07/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Constância Rodrigues Mendonça - Reqdo: Miguel Mendes Ferreira
2739. 0101778-41.2008.8.12.0028 (31/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Djalma Ferreira da Rocha - Reqdo: Odair José da Silva
2740. 0102169-93.2008.8.12.0028 (31/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Anezio Luiz de Souza - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2741. 0102168-11.2008.8.12.0028 (31/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marta Pires - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2742. 0102167-26.2008.8.12.0028 (31/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivan da Silva Vareiro - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2743. 0102166-41.2008.8.12.0028 (31/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Moizes Teixeira - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2744. 0102173-33.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ordival da Silva Neves - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2745. 0102180-25.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ygarapé Tour Viagens e Turismo Ltda - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2746. 0102186-32.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Deusdete de Lima - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2747. 0102187-17.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramona Ortega - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2748. 0102191-54.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mario Rangel de Castro Alves - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2749. 0102192-39.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tereza de Jesus Fernandes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2750. 0102195-91.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Decilene Leite de Lima - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2751. 0102196-76.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leoncio de Souza Costa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2752. 0102201-98.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Lucia da Silva Barbosa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2753. 0101788-85.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ilson Roberto Ferreira Carneiro-ME - Reqda: Sidinéia Machado Domingues
2754. 0102206-23.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Michele Antunes de Vargas - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2755. 0102207-08.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wilma Zavala Gonçalves - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2756. 0102208-90.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosalina Medina - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2757. 0102210-60.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Airton da Silva Borges - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2758. 0102211-45.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roseli dos Santos Jorge - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2759. 0102212-30.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gislaíne da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

- ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2760. 0102213-15.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ilma Silveira Ramires - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2761. 0102214-97.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Santo Alves da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2762. 0102215-82.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edilene Romanosqui - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2763. 0102217-52.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Aparecido Rocha da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2764. 0102220-07.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aparecida de Tal - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2765. 0102222-74.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ilza Silveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2766. 0102223-59.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gabriel de Assis - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2767. 0102240-95.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Justina Benites - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2768. 0102241-80.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Belmiro Alves dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2769. 0102249-57.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adelinia Grubert Mazina - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2770. 0102250-42.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Claudia Gauto dos Santos Aquino - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2771. 0102251-27.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Renato Cardoso - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2772. 0102253-94.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jane Carmem Aramburú Arguelo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2773. 0102254-79.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Odete Rodrigues Geller - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2774. 0102256-49.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Sebastião Rodrigues Geller - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2775. 0102257-34.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Walker Jacques Carneiro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2776. 0102259-04.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Odilson Arruda Soares - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2777. 0102260-86.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Moacir Padilha - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2778. 0102263-41.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valentina Medina - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2779. 0102264-26.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Cecília Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2780. 0102266-93.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antoniel Gomes Martins - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2781. 0102267-78.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Igreja Evangélica Pentecostal - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2782. 0102458-26.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lenira Cordeiro da Silva Ferreira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2783. 0102457-41.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ada Monteiro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2784. 0102455-71.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madalena Caceres - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2785. 0102454-86.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Daniel Nunes Pinheiro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2786. 0102451-34.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcilene Moulaz de Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2787. 0102447-94.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Regina Maria da Conceição Gonçalves - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2788. 0102450-49.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eliza Maldonado - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2789. 0102448-79.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wilson da Cruz Teixeira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2790. 0102268-63.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lenir de Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2791. 0102273-85.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Neusa Dias Caires - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2792. 0102276-40.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mario Nelson Couto Canepa - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2793. 0102277-25.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Alves Junior - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2794. 0102278-10.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Osvaldo dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2795. 0102280-77.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Muller - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2796. 0102456-56.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cesar Monteiro Ferreira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2797. 0102466-03.2008.8.12.0028 (06/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roberto de Andrade - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2798. 0102464-33.2008.8.12.0028 (06/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ronaldo Xavier dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2799. 0102463-48.2008.8.12.0028 (06/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandro de Souza - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2800. 0102477-32.2008.8.12.0028 (06/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Lucia Nunes - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

2801. 0102474-77.2008.8.12.0028 (06/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rozinha Mendes - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2802. 0102473-92.2008.8.12.0028 (06/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sírio Lopes dos Santos - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2803. 0102471-25.2008.8.12.0028 (06/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Judite dos Santos - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2804. 0102469-55.2008.8.12.0028 (06/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Arisoli Pene de Almeida - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2805. 0003520-64.2006.8.12.0028/01 (07/08/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Carla Carine Rosa Vasconcelos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2806. 0003520-64.2006.8.12.0028/02 (07/08/2008) - execução de Honorários - Reqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2807. 0101799-17.2008.8.12.0028 (07/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Ferreira de Carvalho - Reqdo: Brasil Telecom S.A.
2808. 0102480-84.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdir Candido da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2809. 0102481-69.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosineide Garcete Duarte - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2810. 0102482-54.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Crispina Alves de Almeida - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2811. 0102484-24.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eduardo Soares de Sena Madureira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2812. 0102496-38.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Glauciele Dias - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2813. 0102499-90.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elcy de Melo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2814. 0102500-75.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Perpétua Castilho da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2815. 0102501-60.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Joana Ortiz - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2816. 0102505-97.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivone Luge de Campos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2817. 0102507-67.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Flôrencio Francisco da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2818. 0102515-44.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Enilda Pereira Machado - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2819. 0102519-81.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Inacio Oenning - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2820. 0102522-36.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Lima da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2821. 0102524-06.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Francisca de Paula Siqueira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2822. 0102525-88.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nelson Lourenço da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2823. 0102526-73.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Izauri Gonzaga de Lima - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2824. 0102527-58.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Luiz de Barros - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2825. 0102528-43.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Augusta Nelis Mancoelho Daubiam - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2826. 0102535-35.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Madalena Ribeiro da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2827. 0102536-20.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Acir Mendes Xavier - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2828. 0102540-57.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Osmaria Matos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
2829. 0102542-27.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sebastião Lima - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2830. 0102543-12.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Rosendo da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2831. 0102546-64.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nice Jacques dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2832. 0102547-49.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tania Maria Pereira de Souza - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2833. 0102548-34.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Monica Nunes Garcete - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2834. 0102550-04.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nivaldo dos Santos Lima - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2835. 0102551-86.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aparecida Lopes do Prado - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2836. 0102557-93.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Arcangelo Anevios Barbão - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2837. 0102558-78.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cacilda Vareiro Leite - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2838. 0102559-63.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Arcangelo Anevios Barbão - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2839. 0102560-48.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Natividade Mercedes Cristaldo da Silveira - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2840. 0102563-03.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jair Bezerra dos Santos - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2841. 0102567-40.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adão Martinez - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2842. 0102568-25.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roberval Chaves do Carmo - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2843. 0102289-39.2008.8.12.0028 (12/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Thiago Oliveira Barberato - Reqdo: Gráfica Aquarela Artes e Imp. Ltda ME
 2844. 0102292-91.2008.8.12.0028 (13/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Américo Medina - Reqda: Araci Matchua
 2845. 0102293-76.2008.8.12.0028 (13/08/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Cinara Silva Teixeira - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
 2846. 0100465-45.2008.8.12.0028/01 (18/08/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Belizário Vargas - Reqda: Romilda Corrêa Martins e outro
 2847. 0102297-16.2008.8.12.0028 (19/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Davalo Plácido - Reqdo: Ailton Rodrigues Beltrão
 2848. 0102298-98.2008.8.12.0028 (19/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Barros & Miranda Ltda - ME - Reqdo: Lista Neg Empresarial Ltda. - ADV: Leandro Cassemiro de Oliveira (OAB: 153170/SP)
 2849. 0102577-84.2008.8.12.0028 (19/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joalheria e Ótica Dremar Ltda - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2850. 0102578-69.2008.8.12.0028 (19/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Modesto Vieira da Cunha - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2851. 0102580-39.2008.8.12.0028 (19/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Carolino de Araújo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2852. 0102581-24.2008.8.12.0028 (19/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madalena Rodrigues Barbosa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2853. 0102582-09.2008.8.12.0028 (19/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elaudete Velasques de Arruda - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2854. 0102583-91.2008.8.12.0028 (19/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Lucia da Silva Barbosa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2855. 0102575-17.2008.8.12.0028 (19/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Terezinha da Silveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2856. 0102574-32.2008.8.12.0028 (19/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hugo Bandinelli de Moraes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2857. 0102572-62.2008.8.12.0028 (19/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alcinda da Mata Rodrigues - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2858. 0102570-92.2008.8.12.0028 (19/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Malcon Douglas Cappelari - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2859. 0102571-77.2008.8.12.0028 (19/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulina da Silva Cardozo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2860. 0102302-38.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elber Gonçalves Canos - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Banco Bradesco S/A
 2861. 0102303-23.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Ferreira de Carvalho - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2862. 0102585-61.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Belmira dos Santos Martins da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2863. 0102586-46.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Idival Camacho Garcia - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2864. 0102587-31.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Izolina Morinigo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2865. 0102588-16.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lourdes Noia Kelm - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A

- Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2866. 0102591-68.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Raquel Jacques Menezes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2867. 0102592-53.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jair Arlei Pengo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2868. 0102595-08.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Raul Menezes Filho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2869. 0010242-46.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Silson Ramos Peralta - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2870. 0010243-31.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Idalina Cuzinato - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2871. 0010245-98.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alan Mark de Souza - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2872. 0010249-38.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ataíde Zanon Trindade - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2873. 0102596-90.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria José Alves - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2874. 0102597-75.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rufina Plácido Larréa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2875. 0102598-60.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Enir Leite Conceição - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2876. 0102599-45.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Agnaldo Bogarin Claudino - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2877. 0102602-97.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cândido Marinho Barreto da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2878. 0102604-67.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elizandra da Silva Freitas - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2879. 0102605-52.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elizandra da Silva Freitas - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2880. 0102606-37.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elso Maia de Jesus - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2881. 0102607-22.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Selmo Chararro Ferreira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2882. 0102608-07.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Daniel Venâncio Paulino - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2883. 0102609-89.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edir Machado - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2884. 0102610-74.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivo Armino Bervig - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2885. 0102611-59.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Emidia Nunes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2886. 0102612-44.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Suzana Nunes Novais - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB:

8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2887. 0102613-29.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luduvico Cezar - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2888. 0102614-14.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Greyk Goulart Sanches Morales - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2889. 0102615-96.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Célia Antônio - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2890. 0102616-81.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Teixeira Paim - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2891. 0102618-51.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Margareth Coelho Taveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2892. 0102619-36.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Margareth Coelho Taveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2893. 0102622-88.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcos Ribeiro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2894. 0102623-73.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Bernardina Alves de Celes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2895. 0102627-13.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Augusto Martins Borges - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2896. 0102628-95.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luiz de Lima Aquino - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2897. 0102629-80.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edra Vargas da Cunha - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2898. 0102630-65.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramona de Lima Aquino - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2899. 0102631-50.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jadir Soares Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2900. 0102637-57.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Benjamim Maldonado - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2901. 0010252-90.2008.8.12.0028 (21/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edilma Aparecida Castro Martins - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2902. 0010255-45.2008.8.12.0028 (21/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Irineu Ferreira Nunes de Araujo - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2903. 0010256-30.2008.8.12.0028 (21/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roque Alves de Lima - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2904. 0010257-15.2008.8.12.0028 (21/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Sebastiana Muller Silveira - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2905. 0010258-97.2008.8.12.0028 (21/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mario Edson da Cruz Vargas - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2906. 0010261-52.2008.8.12.0028 (21/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aroldo Cleiton Costa - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2907. 0102308-45.2008.8.12.0028 (22/08/2008) - Procedimento do Juizado

Especial Cível - Reqte: Afonso Leite de Figueiredo - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Banco Ge Capital S.A. - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
 2908. 0102318-89.2008.8.12.0028 (22/08/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria José Alves
 2909. 0102320-59.2008.8.12.0028 (22/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ilda Vogel - Reqdo: Cleiton José da Silva
 2910. 0010262-37.2008.8.12.0028 (22/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vander José de Lima - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2911. 0010266-74.2008.8.12.0028 (22/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Carlos Vígano - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2912. 0102322-29.2008.8.12.0028 (25/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alfranio de Almeida Nunes e outro - Reqdo: Sebastião Assis
 2913. 0010276-21.2008.8.12.0028 (26/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eva da Rosa Ribeiro - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2914. 0010274-51.2008.8.12.0028 (26/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ademar Inácio Teles - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2915. 0010273-66.2008.8.12.0028 (26/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edson Zanúncio Trindade - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2916. 0010272-81.2008.8.12.0028 (26/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Leonardo Sales Silva - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2917. 0102349-12.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Ramona Dias Ximenes
 2918. 0102346-57.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Maria de Lourdes da Silva Nascimento
 2919. 0102343-05.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Jeremias Luciano da Rosa
 2920. 0010292-72.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alice Schneider Stievem - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2921. 0010291-87.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Delmira Martinez Gimenes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2922. 0010278-88.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elena Maria Antunes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2923. 0010283-13.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wilson Frank do Nascimento - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2924. 0102317-07.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqdo: Jonathan Borges de Oliveira - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2925. 0102350-94.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqdo: Ivone Neves
 2926. 0102326-66.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqda: Gicela Mara Brasil de Castro
 2927. 0010296-12.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: La Paloma Residence Hotelaria e Turismo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2928. 0010299-64.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Lima da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 2929. 0010300-49.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Rita Rodrigues dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

2930. 0010306-56.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Balduino Ximenes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2931. 0010309-11.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hermógenes Arante de Almeida - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2932. 0010311-78.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Janete da Mota Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2933. 0102334-43.2008.8.12.0028 (28/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqdo: Robison de Fatimo Benites
2934. 0102352-64.2008.8.12.0028 (28/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Romalino Guimarães Lopes - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2935. 0102363-93.2008.8.12.0028 (28/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Trelha Falcão - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2936. 0000374-15.2006.8.12.0028/01 (29/08/2008) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Josias Caimar Battaglin - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2937. 0000374-15.2006.8.12.0028/02 (29/08/2008) - execução de Honorários - Reqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A.
2938. 0010341-16.2008.8.12.0028 (29/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jania da Silva Riquelme Morinigo - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2939. 0010342-98.2008.8.12.0028 (29/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vera Aparecida Nazareth da Cruz - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2940. 0010343-83.2008.8.12.0028 (29/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fabrão Marques Ltda ME - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2941. 0010344-68.2008.8.12.0028 (29/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nelson José de Lima - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2942. 0010346-38.2008.8.12.0028 (29/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Josemiro Pereira dos Santos - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2943. 0010347-23.2008.8.12.0028 (29/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sindolfo Pinto Pinheiro - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2944. 0010348-08.2008.8.12.0028 (29/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandro Rogerio de Godoy - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2945. 0010352-45.2008.8.12.0028 (29/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jania da Silva Riquelme Morinigo - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2946. 0010353-30.2008.8.12.0028 (29/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vera Aparecida Nazareth da Cruz - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2947. 0010355-97.2008.8.12.0028 (29/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zilma Lino Haddad - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2948. 0002221-52.2006.8.12.0028/01 (01/09/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Sami de Souza Mustafa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
2949. 0010366-29.2008.8.12.0028 (01/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Waldemar Roberto Kossa - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2950. 0010365-44.2008.8.12.0028 (01/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Basilio Ramos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2951. 0010361-07.2008.8.12.0028 (01/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Arnolfo Nogueira Pires - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2952. 0010359-37.2008.8.12.0028 (01/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ademar Celso Perin - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2953. 0010358-52.2008.8.12.0028 (01/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vera Aparecida Rotili - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2954. 0010369-81.2008.8.12.0028 (02/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Reis de Oliveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2955. 0010370-66.2008.8.12.0028 (02/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alvaro Evangelista - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2956. 0010371-51.2008.8.12.0028 (02/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alvaro Evangelista - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2957. 0010372-36.2008.8.12.0028 (02/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alvaro Evangelista - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2958. 0003177-68.2006.8.12.0028/02 (03/09/2008) - execução de Honorários - Reqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
2959. 0010374-06.2008.8.12.0028 (03/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sergio Ferreira Gonzales - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2960. 0102338-35.2008.8.12.0028 (04/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vilmar de Avila - ADV: Liliam Márcia Lopes Paliarin (OAB: 11829/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2961. 0010379-28.2008.8.12.0028 (04/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Artur Garcia da Silva - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
2962. 0010383-65.2008.8.12.0028 (04/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eugenio Vargas Alves - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2963. 0010320-40.2008.8.12.0028 (05/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ostero Prado de Souza - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2964. 0010375-88.2008.8.12.0028 (05/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hilda de Lima Insfran - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2965. 0010376-73.2008.8.12.0028 (05/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Murilo Sebastião Alves - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2966. 0102368-18.2008.8.12.0028 (10/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulina Ovanda Rodrigues - Reqda: Cleunice Gonçalves
2967. 0102374-25.2008.8.12.0028 (10/09/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Janilso Franco Pires - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
2968. 0102426-21.2008.8.12.0028 (10/09/2008) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Maria Lúcia Soares Nepomuceno - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Márcio Nepomuceno - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
2969. 0102437-50.2008.8.12.0028 (10/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Doralina Filomena Balta Iahn - Reqda: Maria Ferreira Barbosa
2970. 0010422-62.2008.8.12.0028 (11/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqdo: Marcos Antônio Belato
2971. 0102378-62.2008.8.12.0028 (11/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Ana Claudia Ribeiro
2972. 0010423-47.2008.8.12.0028 (11/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Cleide Otero
2973. 0102379-47.2008.8.12.0028 (11/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Laura Lucilene Felix Ferreira
2974. 0010427-84.2008.8.12.0028 (11/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Maria Aparecida Barbosa Ferreira

2975. 0010434-76.2008.8.12.0028 (11/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciana Darques Mendes Ribeiro - Reqda: Rosa Darc Lemes Martins
2976. 0102382-02.2008.8.12.0028 (12/09/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vagner Aparecido de Oliveira
2977. 0102384-69.2008.8.12.0028 (12/09/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luis Antonio de Albuquerque - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
2978. 0102388-09.2008.8.12.0028 (12/09/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Regina Ajala Parra - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
2979. 0010385-35.2008.8.12.0028 (15/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lucimar Caetano da Silva Bazan - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2980. 0102391-61.2008.8.12.0028 (16/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Casa do Criador Produtos Veterinários Ltda - ME - Reqdo: João Carlos de Alcântara
2981. 0010396-64.2008.8.12.0028 (16/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Santos Elias Andre da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2982. 0010395-79.2008.8.12.0028 (16/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ezoil André da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2983. 0010394-94.2008.8.12.0028 (16/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Waldilene Galeano - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2984. 0010393-12.2008.8.12.0028 (16/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clair Garzella dos Santos - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2985. 0010392-27.2008.8.12.0028 (16/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosania Carriço de Souza - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2986. 0010390-57.2008.8.12.0028 (16/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Henrique Peres Naufal - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2987. 0010389-72.2008.8.12.0028 (16/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: César Eduardo Ribeiro - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2988. 0010388-87.2008.8.12.0028 (16/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joseane Nazareth dos Santos - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2989. 0010387-05.2008.8.12.0028 (16/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Celia Aparecida Aguiar - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2990. 0010386-20.2008.8.12.0028 (16/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcelo Moraes Salles - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2991. 0102393-31.2008.8.12.0028 (18/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Liane Valerio da Silva - Reqdo: Seleta- Sociedade Caritativa e Humanitária e outro
2992. 0010398-34.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdenir Alves Caetano - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2993. 0010410-48.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gustavo Jara da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2994. 0010409-63.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alziro Pereira Goulart - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2995. 0010408-78.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zulmira Pereira Goulart - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2996. 0010404-41.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cristina Marques Ferreira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2997. 0010403-56.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aparecida Ferreira Gaspar - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2998. 0010416-55.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leonice Gonçalves de Lima - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
2999. 0010414-85.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Carlos Correa de Amorin - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3000. 0010413-03.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Helio Gonçalves de Sena Madureira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3001. 0010412-18.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Helio Gonçalves de Sena Madureira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3002. 0010411-33.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roberto Vargas - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3003. 0010516-10.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clarinda Alves Pereira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3004. 0010530-91.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Cristóvão da Silva Filho - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3005. 0010531-76.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Eduardo Lima Ximenes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3006. 0010532-61.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Elizabeth Lemes Brum - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3007. 0010533-46.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Laudelino Cecílio dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3008. 0010536-98.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Moacir Mainchein - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3009. 0102395-98.2008.8.12.0028 (22/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Kim Posto de Serviços Ltda - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3010. 0102399-38.2008.8.12.0028 (23/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Thiago Oliveira Barberato - Reqdo: Gráfica Aquarela Artes e Imp. Ltda ME
3011. 0010514-40.2008.8.12.0028 (24/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria L. Silveira Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3012. 0010513-55.2008.8.12.0028 (24/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Henriqueta Zanuncio Trindade - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3013. 0010511-85.2008.8.12.0028 (24/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Namiro Zanuncio Trindade - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3014. 0010510-03.2008.8.12.0028 (24/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eva Gauna de Castro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3015. 0010445-08.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eugenia Muller Schimidt - Reqdo: Neivaldo Nunes Rocha
3016. 0010560-29.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Milton Guimarães da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3017. 0010559-44.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roseli de Sousa Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3018. 0010558-59.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcos dos Santos de Azevedo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

Sul S/A - Enersul – ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3019. 0010557-74.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Jeremias Balta Ianh - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3020. 0010556-89.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Helio Garcia - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3021. 0010553-37.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José da Silva Lobo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3022. 0010552-52.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Cacildo Fernandes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3023. 0010551-67.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nercy Soares dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3024. 0010550-82.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Nelson Maia de Jesus - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3025. 0010549-97.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Iber Martinez - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3026. 0010612-25.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Aparecido de Souza - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3027. 0010611-40.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Ramona Flores Marçal - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3028. 0010608-85.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Claudio Franco da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3029. 0010604-48.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Nelson Calonga Vasques - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3030. 0010603-63.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Edilson Alves Bonfim - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3031. 0010581-05.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Laura de Araujo Tomaz - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3032. 0010576-80.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dirce Siqueira Queiroz - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3033. 0010588-94.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Juscelino Leite - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
 3034. 0010587-12.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eva Castilho da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
 3035. 0010586-27.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Elida Insabralde Sanches - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul – ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3036. 0010570-73.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fany Cruz Faria - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3037. 0010568-06.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Conceição Aparecida Rodrigues da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
 3038. 0010567-21.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jorge Muller - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
 3039. 0010566-36.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Antonio Teixeira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
 3040. 0010565-51.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado

Especial Cível - Reqte: Mauro Nunes de Assunção - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3041. 0010564-66.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mauro Nunes de Assunção - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3042. 0010563-81.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Jeferson Vinicius Hilgert - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3043. 0010600-11.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Elzinet de Souza - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3044. 0010596-71.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Fernanda da Silva Furtado - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3045. 0010595-86.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Renata Gomes Xavier - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3046. 0010594-04.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Jovem dos Santos Junior - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3047. 0010593-19.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Fiorelo Rigo Alves - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3048. 0010591-49.2008.8.12.0028 (25/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sirlei Alves Pereira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3049. 0100094-81.2008.8.12.0028/01 (30/09/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - ADV: Pedro Calderan - Reqdo: Aroldo Cleiton Costa
 3050. 0100559-90.2008.8.12.0028/01 (30/09/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Naurio Jorge Ibanês
 3051. 0100841-31.2008.8.12.0028/01 (30/09/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Elza Alves dos Santos
 3052. 0001258-73.2008.8.12.0028 (30/09/2008) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Roberto Gurgel de Oliveira Filho e outros
 3053. 0010621-84.2008.8.12.0028 (30/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: César Segóvia de Araújo - Reqdo: Tim Celular S.A - ADV: Liliam Márcia Lopes Paliarin (OAB: 11829/MS)
 3054. 0010625-24.2008.8.12.0028 (01/10/2008) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Nilberto Pereira da Silva
 3055. 0010628-76.2008.8.12.0028 (01/10/2008) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Eliane Ramos e outro – ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS)
 3056. 0010629-61.2008.8.12.0028 (06/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Albino Vieira da Silva - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqda: Marilsa Furtado dos Santos - ADV: José Aparecido de Souza
 3057. 0010459-89.2008.8.12.0028 (07/10/2008) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Marta Rocha Gonçalves Corrêa da Costa
 3058. 0010455-52.2008.8.12.0028 (07/10/2008) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Roque Alves de Lima
 3059. 0010454-67.2008.8.12.0028 (07/10/2008) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Sergio Ferreira Gonzales
 3060. 0010456-37.2008.8.12.0028 (08/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gilberto Ravagnani - ADV: Antonio Carlos Jorge Leite
 3061. 0010467-66.2008.8.12.0028 (08/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Abrelino Donatti
 3062. 0010449-45.2008.8.12.0028 (08/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luiz Antonio de Souza – ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
 3063. 0010452-97.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Geraldo Antonio Schiavo – ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
 3064. 0010469-36.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Antonio Paulo Biolo - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)
 3065. 0010441-68.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Anilce Terezinha Becker - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3066. 0010472-88.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ormezinho Fernandes Holgado e outros
 3067. 0010711-92.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clínica Barbosa Izar S/S - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

3068. 0010712-77.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Izabel Alves Pereira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3069. 0010713-62.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Danielle Torres de Miranda - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3070. 0010714-47.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Olimpio de Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3071. 0010715-32.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Pereira Goulart - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3072. 0010716-17.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Euzébio de Jesus - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3073. 0010717-02.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wanderlei Alves Pereira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3074. 0010718-84.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Calderan - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3075. 0010719-69.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Casa do Computador Comércio e Serviços Ltda - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3076. 0010720-54.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Acir Cunha Grubert - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3077. 0010721-39.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Isabel de Freitas - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3078. 0010722-24.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carlos Reine Jacques da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3079. 0010723-09.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria de Lourdes Souza - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3080. 0010726-61.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosilene Gonçalves de Souza - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3081. 0010760-36.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Aparecido de Souza - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3082. 0010759-51.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edmilson Moraes Vargas - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3083. 0010758-66.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ailton Ribeiro Santos - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3084. 0010831-38.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edeveigue Correa - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3085. 0010830-53.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcelo Nobuyuki Yamaguchi - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3086. 0010829-68.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Aparecida Martins Espindola - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3087. 0010826-16.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Armino Rodrigues Balbuena - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3088. 0010823-61.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aparecida de Goes Colman - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3089. 0010821-91.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jorge Morales - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3090. 0010820-09.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Conceição de Fatima da Silva Sanches - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3091. 0010811-47.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Otavino Gomes - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3092. 0010810-62.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Regina Sebastião dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3093. 0010809-77.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Newton Leite Daubian Filho - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3094. 0010804-55.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fernando de Souza Reverdito - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3095. 0010792-41.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Suedir Rodrigues Miranda - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3096. 0010791-56.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adelina Vieira da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3097. 0010790-71.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marinez da Silva Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3098. 0010789-86.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio de Souza - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3099. 0010788-04.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdeci Soares dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3100. 0010787-19.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alfredo Espindola - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3101. 0010845-22.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sebastião Osmir Fonseca de Assis - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3102. 0010847-89.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eva Celeste Balbuena dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3103. 0010848-74.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fabiana Belmonte Silveira Rodrigues - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3104. 0010849-59.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gilson Gamarra - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3105. 0010768-13.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Milton de Araújo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3106. 0010777-72.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivanirde Rigotti - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3107. 0010761-21.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eleonardo Canepa dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3108. 0010762-06.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Helio Poiatto - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3109. 0010764-73.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marclio Antônio Rodrigues - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

3110. 0010778-57.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mauriovani Rigotti - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3111. 0010774-20.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Odete Soares de Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3112. 0010771-65.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joelma Vargas Silveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3113. 0010775-05.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdenisio Alves - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3114. 0010780-27.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vitalina Rosa de Oliveira - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3115. 0010779-42.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joana Perez dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3116. 0010785-49.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elisângela Inês Marotzki - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3117. 0010784-64.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Aparecido Belini - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3118. 0010783-79.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Menegildo Martins - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3119. 0010751-74.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Janete Ferreira da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3120. 0010749-07.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Guilhermina Dias - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3121. 0010748-22.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ildo de Matos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3122. 0010747-37.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leuza Aparecida Costa Garcia - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3123. 0010746-52.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nelson Mayer - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3124. 0010727-46.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Agnaldo dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3125. 0010728-31.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sueli Monteiro dos Santos de Azevedo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3126. 0010729-16.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Marques Ferreira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3127. 0010730-98.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Laura Lucilene Felix Ferreira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3128. 0010731-83.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Belmira Vargas Godoi - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3129. 0010732-68.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juvete dos Santos Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3130. 0010733-53.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Otacílio Batista - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3131. 0010734-38.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eri Lima de Campos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3132. 0010735-23.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Casa do Computador Comércio e Serviços Ltda - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3133. 0010736-08.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nair Rodrigues de Goes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3134. 0010737-90.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edson Santos da Cunha - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3135. 0010738-75.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nadir Oliveira Müller - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3136. 0010739-60.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marilena Assis Olmedo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3137. 0010740-45.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcelo Soares Herman - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3138. 0010741-30.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ledir Andrade Salamene - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3139. 0010742-15.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Margarida da Costa - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3140. 0010743-97.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Romeu Marotzky - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3141. 0010744-82.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcelino Januário de Souza - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3142. 0010745-67.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sebastiao Trelha Morinigo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3143. 0010476-28.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eder Patrocínio da Cruz - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Túlio Alves Costa - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS)
3144. 0010872-05.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3145. 0010871-20.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosenildo Melgarejo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3146. 0010869-50.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Eva Teixeira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3147. 0010870-35.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Reinaldo da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3148. 0010868-65.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Euvira Machado Rocha - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3149. 0010867-80.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cleusa da Silva Goes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3150. 0010866-95.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vanilda Vilela dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3151. 0010865-13.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cristiane Fialho Araujo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

- 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3152. 0010864-28.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Darci de Matos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul 3153. 0010863-43.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Augusto da Silva Ramos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3154. 0010862-58.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aparecido Pereira da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3155. 0010861-73.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carlos Silveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3156. 0010860-88.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Matos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3157. 0010858-21.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leonice da Silva Theodoro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3158. 0010859-06.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Aparecida Corrêa Leonel - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3159. 0010857-36.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vaelco Leandro da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3160. 0010854-81.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Evanilda de Matos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3161. 0010843-52.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Darley Becker - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3162. 0010477-13.2008.8.12.0028 (14/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luiza Gomes - Reqda: Cristiane Brum Obando
3163. 0100887-20.2008.8.12.0028/01 (15/10/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Rosa Angélica Xavier Quintana - Reqda: Rose Antonia de Paula
3164. 0102401-08.2008.8.12.0028 (15/10/2008) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Rosania Aparecida Grubert Fernandes - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
3165. 0010874-72.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dilza Andrade Xavier - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3166. 0010875-57.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Raimundo da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3167. 0010876-42.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gertrudes Barbier Weis - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3168. 0010912-84.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Francisco da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3169. 0010911-02.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Andréia Correa Rodrigues - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3170. 0010910-17.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juverci Casadia Prates - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3171. 0010909-32.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nanci Fagundes Falchemback - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3172. 0010908-47.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antônia Leite Albuquerque - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3173. 0010903-25.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Laucidio Fioravante Ozorio - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3174. 0010901-55.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Neli Salette Berton - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3175. 0010896-33.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nilce Teixeira da Trindade - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3176. 0010890-26.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Archimínio Prevedelo da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3177. 0010889-41.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Veriano Martins Lopes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3178. 0010887-71.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Airton Falchembak - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3179. 0010879-94.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vânia Ligia Gutierrez - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3180. 0100897-64.2008.8.12.0028/01 (17/10/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Marilena da Silva Vargas - Reqda: Catia Regina Flores Vieira
3181. 0010481-50.2008.8.12.0028 (17/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulina Ovanda Rodrigues - Reqda: Josiane Franco da Silva
3182. 0010485-87.2008.8.12.0028 (17/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julia Ferreira Barbosa - Reqda: Josiane Franco da Silva
3183. 0010472-88.2008.8.12.0028/01 (21/10/2008) - Restituição de Coisa Apreendida - Reqte: Cirlei Ribeiro Leite Villalba - ADV: Mozart Leite Villalba (OAB: 9089/MS) - Reqdo: Juízo de Direito da Comarca de Bonito
3184. 0010639-08.2008.8.12.0028 (22/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Vicente Dionísio
3185. 0010640-90.2008.8.12.0028 (22/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Osmar Ferreira de Souza - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
3186. 0010643-45.2008.8.12.0028 (22/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Andréa Braga Fontoura - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Jamilson de Matos - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS)
3187. 0010645-15.2008.8.12.0028 (22/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edilma Aparecida Castro Martins - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Rachel de Paula Magrini (OAB: 8673/MS)
3188. 0010488-42.2008.8.12.0028 (23/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: David Barbosa da Silva
3189. 0010489-27.2008.8.12.0028 (23/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Aguiar dos Santos Albuquerque
3190. 0010494-49.2008.8.12.0028 (23/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Avelino Alves da Cunha
3191. 0010495-34.2008.8.12.0028 (23/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ari Jesus Vargas Machado e outro
3192. 0010649-52.2008.8.12.0028 (24/10/2008) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - A. Fato: Rosilene Gonçalves de Souza e outros - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS)
3193. 0010653-89.2008.8.12.0028 (29/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Alves de Aguiar - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Natanael Ribeiro Cintra
3194. 0010654-74.2008.8.12.0028 (29/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mauricio dos Passos - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3195. 0010656-44.2008.8.12.0028 (29/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Belmiro José Fantin - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Clovis Salustiano da Silva
3196. 0100889-87.2008.8.12.0028/01 (31/10/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Rosa Angélica Xavier Quintana - Reqda: Maria Emília Nogueira Paula
3197. 0100047-10.2008.8.12.0028/01 (03/11/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reqda: Ednéia Sylvane Cavalheiro Paim
3198. 0001419-83.2008.8.12.0028 (03/11/2008) - Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de Autoridade - A. Fato: Roberto Gurgel de Oliveira Filho e outros
3199. 0010663-36.2008.8.12.0028 (03/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosa Aparecida Franklin da Silva - Reqdo: Luciano Akira de Amaral

3200. 0102410-67.2008.8.12.0028 (05/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pirez-ME Soberano Vídeu - Reqda: Hérica Rosa Rufino
3201. 0102413-22.2008.8.12.0028 (06/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adenaide Cardoso - Reqda: Rosilma da Conceição
3202. 0102423-66.2008.8.12.0028 (07/11/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eduardo Alves da Silva
3203. 0010666-88.2008.8.12.0028 (10/11/2008) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Walmir Bispo de Souza
3204. 0010668-58.2008.8.12.0028 (10/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosanie Faria Damasceno - Reqdo: Banco Pine S/A
3205. 0010669-43.2008.8.12.0028 (10/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antenor Francisco de Souza - EPP - Reqdo: Marco Antonio Rondon de Oliveira Filho
3206. 0010670-28.2008.8.12.0028 (10/11/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edmilson Caires Ferreira - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
3207. 0010673-80.2008.8.12.0028 (12/11/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Apolônio Marques Ferreira - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
3208. 0010679-87.2008.8.12.0028 (13/11/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Janerson Borges dos Santos
3209. 0010682-42.2008.8.12.0028 (13/11/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: E. B. dos S.
3210. 0102440-05.2008.8.12.0028 (19/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elias Costa de Oliveira - Reqdo: José Colmam
3211. 0010692-86.2008.8.12.0028 (21/11/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jeferson Benites Beserras
3212. 0010693-71.2008.8.12.0028 (25/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alberto Carneiro Costa - Reqda: Amanda Aparecida Barbosa da Silva
3213. 0010957-88.2008.8.12.0028 (09/12/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luiz Gonzaga de Andrade - Reqdo: Belmiro Braz Sanches Junior
3214. 0010955-21.2008.8.12.0028 (10/12/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Janio da Silva - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
3215. 0010966-50.2008.8.12.0028 (10/12/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pires - Reqda: Anilce Terezinha Becker
3216. 0010965-65.2008.8.12.0028 (10/12/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pires - Reqda: Juliana de Castro Couto
3217. 0010963-95.2008.8.12.0028 (10/12/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pires - Reqdo: Gustavo Pinheiro Xavier
3218. 0010954-36.2008.8.12.0028 (11/12/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rubia Tania Xavier Cavalheiro e outro - ADV: Liliam Márcia Lopes Paliarin (OAB: 11829/MS)
3219. 0011021-98.2008.8.12.0028 (12/12/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sebastião Osmyr Fonseca de Assis - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3220. 0010978-64.2008.8.12.0028 (18/12/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Simone Sebastiana da Silva
3221. 0010979-49.2008.8.12.0028 (18/12/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edemir Stroppa dos Santos - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS)
3222. 0010980-34.2008.8.12.0028 (18/12/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jucieli Fioravante Prates e outro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
3223. 0011018-46.2008.8.12.0028 (19/12/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Adão Marques dos Santos - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)
3224. 0011032-30.2008.8.12.0028 (07/01/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antenor Francisco de Souza - EPP - Reqdo: Marco Antonio Rondon de Oliveira Filho
3225. 0011039-22.2008.8.12.0028 (08/01/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Felícia Vilalba - Reqda: Cleonice Vilalba
3226. 0010003-08.2009.8.12.0028 (14/01/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Baia Bonita Tours Ltda - EPP - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Agência Panamericana de Viagens e Turismo Ltda - ME
3227. 0010005-75.2009.8.12.0028 (15/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ronaldo Cardoso - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
3228. 0010010-97.2009.8.12.0028 (20/01/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria de Lourdes Pereira dos Passos - Reqda: Elza Pereira Rodrigues
3229. 0010008-30.2009.8.12.0028 (20/01/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulina Ovanda Rodrigues - Reqdo: Vitor Veras
3230. 0010011-82.2009.8.12.0028 (20/01/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alberto Carneiro Costa - Reqda: Ziliane da Silva Garay
3231. 0010019-59.2009.8.12.0028 (21/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Cornélio Monteiro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
3232. 0010029-06.2009.8.12.0028 (21/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Regina Ajala Parra - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
3233. 0010027-36.2009.8.12.0028 (21/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Charllhey Wolder Matos Barbosa - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
3234. 0010031-73.2009.8.12.0028 (29/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ramão Gomes dos Santos - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
3235. 0010046-42.2009.8.12.0028 (29/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Mira Lencina e outro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
3236. 0010049-94.2009.8.12.0028 (30/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ramão Rondon e outros - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
3237. 0010050-79.2009.8.12.0028 (30/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Josuen Goulart Okiyama e outros - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
3238. 0010023-96.2009.8.12.0028 (30/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Felipa da Silva Jacques
3239. 0010056-86.2009.8.12.0028 (02/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Regina Salvador Soares - Reqdo: Banco BMG S/A - ADV: Camila Batista Santos (OAB: 104.625/MG)
3240. 0010052-49.2009.8.12.0028 (02/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jamilson de Matos - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqda: Andréa Braga Fontoura - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)
3241. 0010066-33.2009.8.12.0028 (05/02/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gilmar da Silva Santos
3242. 0010069-85.2009.8.12.0028 (06/02/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jaqueson Tales Martins Borges
3243. 0010070-70.2009.8.12.0028 (06/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosa Maria Godoy - Reqdo: Márcio Eugênio Xavier
3244. 0010078-47.2009.8.12.0028 (10/02/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Keny Rogens Trindade Oliveira - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
3245. 0010079-32.2009.8.12.0028 (10/02/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Admir Nolasco de Almeida - ADV: Etelvina de Lima Vargas (OAB: 14910AM/S)
3246. 0010082-84.2009.8.12.0028 (10/02/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edio Gomes Jardim - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)
3247. 0010083-69.2009.8.12.0028 (10/02/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: João Antônio Insabrade Rodrigues
3248. 0010084-54.2009.8.12.0028 (10/02/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vantuir Silva dos Santos - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
3249. 0101300-33.2008.8.12.0028/01 (12/02/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Alessandra de Souza Scherer - Reqdo: Ezequiel da Rosa
3250. 0011038-37.2008.8.12.0028 (12/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: J A Rodrigues ME - Reqdo: Edmar Pedro Silva
3251. 0010088-91.2009.8.12.0028 (12/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: J A Rodrigues ME - Reqdo: Valdecir Chimenes Trindade
3252. 0010090-61.2009.8.12.0028 (12/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: J A Rodrigues ME - Reqdo: Adnilson Müller
3253. 0010093-16.2009.8.12.0028 (12/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: J A Rodrigues ME - Reqdo: Paulo César Alves Nogueira
3254. 0010091-46.2009.8.12.0028 (16/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdecir Chimenes Trindade - Reqdo: Móveis Romera Ltda Móveis e Eletrodomésticos
3255. 0010089-76.2009.8.12.0028 (17/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Araújo Bezerra - Reqda: Suelen Becker Benitez
3256. 0010098-38.2009.8.12.0028 (19/02/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: José de Castro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
3257. 0010105-30.2009.8.12.0028 (20/02/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Roseli Valente Dias Freitas
3258. 0100853-79.2007.8.12.0028 (25/02/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Luis Gustavo Braga - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
3259. 0010110-52.2009.8.12.0028 (25/02/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Patrick Lopes Bazanela - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
3260. 0010124-36.2009.8.12.0028 (02/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Elio Caldeira de Oliveira
3261. 0010125-21.2009.8.12.0028 (02/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Tiago Caceres
3262. 0010126-06.2009.8.12.0028 (02/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Diemerson da Silva Gabilon

3263. 0010119-14.2009.8.12.0028 (03/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jorge Ajala
3264. 0010122-66.2009.8.12.0028 (03/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eudo Sebastião Assis
3265. 0010123-51.2009.8.12.0028 (03/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Osmar Santos Ribeiro
3266. 0010130-43.2009.8.12.0028 (03/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Adriano Mena Fernandes e outro
3267. 0010137-35.2009.8.12.0028 (06/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Paulo Henrique Sá
3268. 0010140-87.2009.8.12.0028 (06/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Agnaldo Souza
3269. 0010141-72.2009.8.12.0028 (06/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Silvinette Soler
3270. 0010146-94.2009.8.12.0028 (06/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Nézia Cândida da Silva
3271. 0010154-71.2009.8.12.0028 (09/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Anthonie Jan Quist
3272. 0101216-66.2007.8.12.0028/01 (10/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ana Paula Nantes Santos - Reqda: Jaqueline Aparecida dos Santos
3273. 0100903-71.2008.8.12.0028/01 (10/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Juliene Aparecida Goulart Jacques Lobo - Reqda: Maria José Alves
3274. 0102378-62.2008.8.12.0028/01 (10/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Ana Claudia Ribeiro
3275. 0102379-47.2008.8.12.0028/01 (10/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Laura Lucilene Felix Ferreira
3276. 0010427-84.2008.8.12.0028/01 (10/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Maria Aparecida Barbosa Ferreira
3277. 0010445-08.2008.8.12.0028/01 (10/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Eugenia Muller Schmidt - Reqdo: Neivaldo Nunes Rocha
3278. 0100863-89.2008.8.12.0028/01 (11/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Francisco Pereira Ortiz - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Exectdo: Antonio do Carmo da Cruz Ozório
3279. 0010169-40.2009.8.12.0028 (16/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nadir Maria Fernandes da Silva - Reqdo: Móveis Romera Ltda Móveis e Eletrodomésticos
3280. 0010171-10.2009.8.12.0028 (16/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gilmar da Silva Gonçalves - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqda: Ivone Vargas Sanches - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
3281. 0010174-62.2009.8.12.0028 (17/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rosa Maria Gomes
3282. 0010175-47.2009.8.12.0028 (17/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Elza Alves dos Santos
3283. 0010184-09.2009.8.12.0028 (17/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo César Pasold - Reqdo: Brasil Telecom S.A.
3284. 0010178-02.2009.8.12.0028 (18/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Débora Leite de Lima
3285. 0010179-84.2009.8.12.0028 (18/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Pedro dos Santos Dorcelino
3286. 0010180-69.2009.8.12.0028 (18/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Henrique Bellini Lotufo e outro
3287. 0010181-54.2009.8.12.0028 (18/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rosa Aparecida Franklin da Silva
3288. 0010183-24.2009.8.12.0028 (18/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Reginaldo Sanguina Martimiano
3289. 0010246-49.2009.8.12.0028 (24/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Gomes Pedrosa - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Luis Fernando Nunes Rondao Filho (OAB: 8789/MS)
3290. 0010253-41.2009.8.12.0028 (24/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Claudemir Pereira Siqueira
3291. 0010257-78.2009.8.12.0028 (25/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Dantas Feitosa
3292. 0010249-04.2009.8.12.0028 (26/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: João Batista Caceres Arce
3293. 0010260-33.2009.8.12.0028 (26/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: J A Rodrigues ME - Reqdo: Gustavo Pinheiro Xavier
3294. 0010255-11.2009.8.12.0028 (26/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcelo Antonio Agostinete
3295. 0010261-18.2009.8.12.0028 (26/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: J A Rodrigues ME - Reqdo: Mario Ruverson Martins da Cruz
3296. 0010254-26.2009.8.12.0028 (26/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: M. Z. P. - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha
3297. 0010190-16.2009.8.12.0028 (27/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ozana Costa de Oliveira
3298. 0010195-38.2009.8.12.0028 (31/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Narciso Fernandes - Reqdo: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda
3299. 0010197-08.2009.8.12.0028 (31/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juscelino Leite - Reqdo: Fabio Alves Camandaroba
3300. 0010198-90.2009.8.12.0028 (31/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosana Rios Ribeiro - Reqda: Rosimeire da Cruz Vareiro
3301. 0010199-75.2009.8.12.0028 (01/04/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Regina Aparecida Garcete - Reqda: Lucimara Souza Lima
3302. 0010204-97.2009.8.12.0028 (02/04/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tiago Rodrigues Peres - Reqdo: Carlos Alencar Neto
3303. 0010207-52.2009.8.12.0028 (06/04/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Paulo Luis Biasini
3304. 0010209-22.2009.8.12.0028 (06/04/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valdecir Vieira da Silva
3305. 0010212-74.2009.8.12.0028 (06/04/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gesiel Moreira da Rosa - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Wanderley Coelho de Souza
3306. 0010233-50.2009.8.12.0028 (15/04/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lenita Gomes - Reqdo: Administradora do Consórcio Nacional Gazin LTDA.
3307. 0010227-43.2009.8.12.0028 (15/04/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sidnei da Silva
3308. 0010235-20.2009.8.12.0028 (15/04/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jorge Martins - Reqdo: Thiago Moraes Salomão
3309. 0010224-88.2009.8.12.0028 (15/04/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Firmo
3310. 0010236-05.2009.8.12.0028 (15/04/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Roberto da Silva Nascimento
3311. 0010237-87.2009.8.12.0028 (16/04/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Antonio Cordeiro
3312. 0010265-55.2009.8.12.0028 (16/04/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcia Jurema Espinosa - Reqda: Mara Jaci Espinosa
3313. 0010269-92.2009.8.12.0028 (22/04/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado M & M Ltda - ME - Reqdo: Ivanilda Aparecida de Souza
3314. 0010270-77.2009.8.12.0028 (22/04/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Auxiliadora França - FI - Reqdo: P4 Mobile telefonia
3315. 0010203-15.2009.8.12.0028 (22/04/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Comercial de Calçados Barbosa Ltda - ME - ADV: Laimute Laupinaitis (OAB: 5887B/MS) - Reqda: Leticia Martins da Silva - ME
3316. 0010240-42.2009.8.12.0028 (23/04/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eluzando Lopes de Albuquerque - Reqdo: Francisco Nicanor Marques
3317. 0010272-47.2009.8.12.0028 (23/04/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marilza Luciana Beline Vareiro - Reqda: Cidemara de Fátima Belato
3318. 0100310-76.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Maria de Fátima Cardoso Nunes e outros - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3319. 0100313-31.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Jucelia Benites Trindade e outros - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3320. 0100372-19.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Mercedes Neris Lopes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3321. 0100480-48.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Rosiléia Gomes Xavier e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3322. 0100564-49.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Dirce Remanosqui dos Santos e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3323. 0100574-93.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Herna Terezinha Borck e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3324. 0100741-13.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Altamiro Mendes Soares - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3325. 0100768-93.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Telmo Larreia Ale - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3326. 0100792-24.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Belmira Severino dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros

- e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3327. 0010278-54.2009.8.12.0028 (27/04/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julia Ferreira Barbosa - Reqda: Gertrudes Zaratti
3328. 0010282-91.2009.8.12.0028 (27/04/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Baia Bonita Tours Ltda - EPP - Reqdo: Alexandre Alex Rodrigues Furtado
3329. 0100043-07.2007.8.12.0028/01 (28/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Aparecido Donizete Cabrera Jorge e outros - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3330. 0100311-61.2007.8.12.0028/01 (28/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Isaque da Silva Vareiro e outros - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3331. 0100394-77.2007.8.12.0028/01 (28/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Terezinha de Jesus Lopes dos Santos e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3332. 0100745-50.2007.8.12.0028/01 (28/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Evania Cavalheiro Paim - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3333. 0100746-35.2007.8.12.0028/01 (28/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Exeqte: Delmira Martinez Gimenes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3334. 0100933-43.2007.8.12.0028/01 (28/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Vilson Trindade Vasques - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3335. 0010267-25.2009.8.12.0028 (04/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vanderléia Lucena de Matos
3336. 0010287-16.2009.8.12.0028 (05/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julia da Silva Xavier - Reqda: Rita Conceição Machado Vargas Cossetin
3337. 0010289-83.2009.8.12.0028 (05/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcelo Santos de Souza - ME - Reqdo: Jaderson Martinez Mustafa
3338. 0010292-38.2009.8.12.0028 (05/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcelo Santos de Souza - ME - Reqdo: Vera Lúcia de Moura
3339. 0010297-60.2009.8.12.0028 (06/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Antonia Ximenes Rodrigues e outro
3340. 0010220-51.2009.8.12.0028 (07/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Thaís Feder Biolo
3341. 0010222-21.2009.8.12.0028 (07/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luan Moreira Nunes e outro
3342. 0100567-04.2007.8.12.0028/01 (08/05/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Exeqte: Rosilda Arruda Ortega - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3343. 0010302-82.2009.8.12.0028 (08/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adriana da Silva Azevedo - Reqda: Cleonice dos Santos
3344. 0010277-69.2009.8.12.0028 (11/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Fernando Aguiar Melgarejo
3345. 0010281-09.2009.8.12.0028 (11/05/2009) - Termo Circunstanciado - Autora: Dorcelina Sodrê da Hora
3346. 0010306-22.2009.8.12.0028 (12/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wagner Vanzella - Reqdo: Administradora do Consórcio Nacional Gazin LTDA.
3347. 0010307-07.2009.8.12.0028 (13/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Karina Santiago Lopes
3348. 0010309-74.2009.8.12.0028 (13/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Odair Corrêa dos Santos
3349. 0010314-96.2009.8.12.0028 (13/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Regina Aparecida Garcete - Reqda: Patricia Garcete Batista
3350. 0010295-90.2009.8.12.0028 (13/05/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Heleodoro Morales
3351. 0101788-85.2008.8.12.0028/01 (14/05/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ilson Roberto Ferreira Carneiro-ME - Reqda: Sidinéia Machado Domingues
3352. 0102410-67.2008.8.12.0028/01 (14/05/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pirez-ME Soberano Vídeio - Reqda: Hérica Rosa Rufino
3353. 0010486-38.2009.8.12.0028 (18/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: J A Rodrigues ME - Reqdo: João Jarbas Lemes
3354. 0010489-90.2009.8.12.0028 (19/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: M. Z. P.
3355. 0010495-97.2009.8.12.0028 (19/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: J A Rodrigues ME - Reqdo: Eron Assis
3356. 0010493-30.2009.8.12.0028 (19/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: J A Rodrigues ME - Reqdo: Robson Sanches da Silveira
3357. 0010498-52.2009.8.12.0028 (21/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zilma de Souza Louveira - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reqdo: Luiz Antônio Pires César
3358. 0002063-31.2005.8.12.0028/01 (22/05/2009) - Cumprimento de Sentença - Reclante: Tubon Fabrica de Tubos Ltda - ME - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reclamdo: Plaen Serviços Gerais de Engenharia Ltda e outro
3359. 0010499-37.2009.8.12.0028 (22/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marta Gomes Pedrosa - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Escola de Formação de Condutores de Veículos Automotores Nossa Senhora Aparecida LTDA - ME
3360. 0010320-06.2009.8.12.0028 (22/05/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: José de Andrade
3361. 0010502-89.2009.8.12.0028 (25/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Itelvina Morinigo Aristimunha - Reqda: Maria Rodrigues do Nascimento e outro
3362. 0010503-74.2009.8.12.0028 (25/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Itelvina Morinigo Aristimunha - Reqda: Zenilda Bispo de Souza
3363. 0010512-36.2009.8.12.0028 (26/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Erlene Maria Sebastiany Machry - Reqdo: Auto Eletrica e Borracharia Dois Irmãos
3364. 0010518-43.2009.8.12.0028 (26/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Cristiane Borges de Lima
3365. 0010517-58.2009.8.12.0028 (27/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Marcos Pereira
3366. 0010507-14.2009.8.12.0028 (27/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcelo Santos de Souza - ME - Reqda: Elenir Müller
3367. 0010509-81.2009.8.12.0028 (27/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcelo Santos de Souza - ME - Reqda: Deocezila Rodrigues de Almeida
3368. 0010529-72.2009.8.12.0028 (03/06/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Barbara de Jesus Dias Gonçalves - Reqda: Rosenila Soares Trindade
3369. 0010540-04.2009.8.12.0028 (08/06/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wanda Aparecida Moreira Lopes - Reqda: Leontina Aquino de Lima
3370. 0010539-19.2009.8.12.0028 (08/06/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wanda Aparecida Moreira Lopes - Reqda: Patrícia Roberta Bertocco Arruda
3371. 0010538-34.2009.8.12.0028 (09/06/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Osmar Prado Pias - Exectdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
3372. 0010544-41.2009.8.12.0028 (09/06/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Claudio Lucas Ramires de Oliveira e outro
3373. 0010542-71.2009.8.12.0028 (10/06/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramona Fatima C. do Prado - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqdo: Carlos Eduardo Louveira Trindade
3374. 0010555-70.2009.8.12.0028 (18/06/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulina Ovanda Rodrigues - Reqda: Izabel Nolasco Lima
3375. 0100550-65.2007.8.12.0028/02 (26/06/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Wanderlei da Silva Macieira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3376. 0010569-54.2009.8.12.0028 (26/06/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Constância Rodrigues Mendonça - Reqda: Valquiria Carvalho Santos
3377. 0010558-25.2009.8.12.0028 (26/06/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Constância Rodrigues Mendonça - Reqda: Leila Davi Carvalho
3378. 0010090-61.2009.8.12.0028/01 (01/07/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: J A Rodrigues ME - Reqdo: Adnilson Müller
3379. 0010574-76.2009.8.12.0028 (01/07/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Ivonete de Tal
3380. 0010583-8.2009.8.12.0028 (01/07/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciane Moura Cavalcante - Reqdo: Marcelo da Silvas
3381. 0010584-23.2009.8.12.0028 (01/07/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciane Moura Cavalcante - Reqdo: Ciriaco Morinigo
3382. 0010585-08.2009.8.12.0028 (02/07/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Angela Oliveira de Araujo - Reqdo: Adailson Dias de Oliveira
3383. 0010588-60.2009.8.12.0028 (03/07/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ediomar Peccini e outro
3384. 0010587-75.2009.8.12.0028 (03/07/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luciane Pereira da Silva
3385. 0010090-61.2009.8.12.0028/02 (08/07/2009) - execução de Sentença - Reqte: J A Rodrigues ME - Reqdo: Adnilson Müller
3386. 0010607-66.2009.8.12.0028 (10/07/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Everton José Almeida da Silva - Reqdo: Elizabeu Dias

3387. 0010605-96.2009.8.12.0028 (10/07/2009) - Termo Circunstanciado - Autora: Patrícia Rodrigues Rocha
3388. 0010601-59.2009.8.12.0028 (13/07/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Jonas Bermanardo dos Santos
3389. 0010611-06.2009.8.12.0028 (13/07/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Luiz Carlos Rodrigues Carneiro
3390. 0010572-09.2009.8.12.0028 (14/07/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sandra Scherer Belini
3391. 0010618-95.2009.8.12.0028 (17/07/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Paulina Samaniego de Souza
3392. 0010627-57.2009.8.12.0028 (21/07/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tiago Martines da Silva - Reqda: Elizeth Antunes Farias
3393. 0010625-87.2009.8.12.0028 (21/07/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Dirceu de Gois e outro
3394. 0010638-86.2009.8.12.0028 (22/07/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wesley de Souza Freitas - Reqdo: Jailson da Silva Nolasco
3395. 0010640-56.2009.8.12.0028 (24/07/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pit Stop Mecânica e Auto peças - Reqda: Rubiane Xavier Cavalheiro
3396. 0010653-55.2009.8.12.0028 (03/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madalena de Freitas Lima Cardena - Reqdo: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda
3397. 0010655-25.2009.8.12.0028 (04/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Class Travel Agência de Viagens e Turismo Ltda - Reqdo: Manatur Agencia de Turismo e Transporte Ltda - EPP
3398. 0010695-07.2009.8.12.0028 (18/08/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rigoberto Antonio Cristaldo Valiente
3399. 0010725-42.2009.8.12.0028 (26/08/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: José Marcos Pereira e outro
3400. 0010003-08.2009.8.12.0028/01 (27/08/2009) - execução de Sentença - Reqte: Baia Bonita Tours Ltda - EPP - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Agência Panamericana de Viagens e Turismo Ltda - ME
3401. 0100933-43.2007.8.12.0028/02 (27/10/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Vilson Trindade Vasques - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3402. 0100768-93.2007.8.12.0028/02 (09/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Telmo Larreia Ale - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3403. 0100792-24.2007.8.12.0028/02 (20/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Belmira Severino dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3404. 0002127-41.2005.8.12.0028/03 (25/11/2009) - Agravo - Reclamte: Luzia Garcia Pinheiro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3405. 0100556-67.2010.8.12.0028 (24/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joelma Vargas Silveira - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Brasil Telecom Celular S/A - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
3406. 0100574-88.2010.8.12.0028 (02/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciano Furtado Loubet - Reqdo: Unimed de Campo Grande - Cooperativa de Trabalha Médico - ADV: Abel Nunes Proença Junior
3407. 0001377-29.2011.8.12.0028 (21/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tito Vargas de Matos - Reqdo: Alex Sandro Castilho Pereira e outro
3408. 0101159-48.2007.8.12.0028/01 (13/05/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Artirio Teixeira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3409. 0100248-36.2007.8.12.0028/01 (25/05/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Maria Dolores Batista de Souza - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3410. 0010272-47.2009.8.12.0028/01 (16/06/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Marilza Luciana Beline Vareiro - Reqda: Cidemara de Fátima Belato
3411. 0101096-18.2010.8.12.0028 (21/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Marilane Octacio Paes
3412. 0101225-23.2010.8.12.0028 (22/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Roni Larreia
3413. 0002027-86.2005.8.12.0028/03 (24/11/2010) - Agravo - Agravte: Ademar Celso Perin - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Agravdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Mirlla Fonseca da Costa (OAB: 9668/MS)
3414. 0000184-52.2006.8.12.0028/02 (24/11/2010) - Agravo - Agravte: Brasil Telecom S.A. - Agravda: Ester Coelho Taveira
3415. 0000374-15.2006.8.12.0028/03 (24/11/2010) - Agravo - Agravte: Brasil Telecom S.A. - Agravdo: Josias Caimar Battaglin
3416. 0003139-56.2006.8.12.0028/03 (24/11/2010) - Agravo - Agravte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Agravdo: Claudio Roberto de Castro Alves - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3417. 0003520-64.2006.8.12.0028/03 (24/11/2010) - Agravo - Agravte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) - Agravda: Carla Carine Rosa Vasconcelos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
3418. 0100574-88.2010.8.12.0028/01 (02/12/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Luciano Furtado Loubet - Reqdo: Unimed de Campo Grande - Cooperativa de Trabalha Médico - ADV: Abel Nunes Proença Junior
3419. 0102012-23.2008.8.12.0028/01 (11/07/2008) - Pcedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maristela Goulane Schutz Assis - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3420. 0010447-75.2008.8.12.0028 - (09/10/2008) - Termo Circunstanciado - Autor do fato: José Aparecido de Oliveira - Vítima: Mozart Leite Villalba.
3421. 0010630-05.0209.8.12.0028 (21/07/2009) - Procedimento Comum - Querelante: Dielle Cris Perin de Brito - ADV: Adilar Jose Bettoni (OAB: 7843) - Querelado: Rodrigo de Oliveira Vargas
3422. 0000148-30.1994.8.12.0028 (02/05/1994) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Glória Goulart Duarte - Reqda: Janice de Araújo
3423. 0000233-16.1994.8.12.0028 (18/05/1994) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clarinda Alves Pereira - Reqda: Elizete Masson Lopes
3424. 0000341-45.1994.8.12.0028 (20/06/1994) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Maria Catarina de Lima Araújo - Exectda: Maria Catarina Aquino Dias
3425. 0000304-18.1994.8.12.0028 (21/10/1994) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Amelia Silva dos Santos - Exectdo: José Norberto da Silva
3426. 0000315-47.1994.8.12.0028 (08/11/1994) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Amelia Silva dos Santos - Exectdo: José Norberto da Silva
3427. 0000052-34.2002.8.12.0028 (01/03/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Atanacildo Sergio Pereira Escobar - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Exectdo: Liogeto Dias Sanches
3428. 0001060-46.2002.8.12.0028 (18/10/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Vis a Vis Confecções Ltda ME - Reclamda: Maria Aparecida Brusque
3429. 0001253-61.2002.8.12.0028 (19/11/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Rosalina Zanuncio Trindade - Reclamda: Zenaide Bispo dos Santos
3430. 0000493-78.2003.8.12.0028 (13/05/2003) - Outros procedimentos de jurisdição voluntária - Exeqte: Rozimeire Pinheiro Ferreira - Exectdo: Vanildo Galvão dos Santos
3431. 0001993-82.2003.8.12.0028 (20/11/2003) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Giovane Salazar
3432. 0002106-36.2003.8.12.0028 (17/12/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Walkyria Porto de Oliveira - ADV: Walkyria Porto de Oliveira (OAB: 9289A/MS) - Reqdo: Ellite Celular e outro - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS)
3433. 0000493-78.2003.8.12.0028/01 (19/03/2004) - execução de Sentença - Exeqte: Rozimeire Pinheiro Ferreira - Exectdo: Vanildo Galvão dos Santos
3434. 0028803-60.2004.8.12.0028 (02/04/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Amelia Silva dos Santos - Reqdo: Janes Rodrigues
3435. 0028804-45.2004.8.12.0028 (02/04/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Amelia Silva dos Santos - Reqdo: Cecília de Andrade Braga
3436. 0029625-49.2004.8.12.0028 (22/07/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nizete Maia dos Santos - Reqdo: Antônio Martins
3437. 0030360-82.2004.8.12.0028 (23/11/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcelo Santos de Souza - ME - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Jonathan Borges de Oliveira ME e outro
3438. 0030575-58.2004.8.12.0028 (14/12/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fátima Gomes Mendonça - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Luiz Hipólito Correa de Alvarenga - ADV: Marcio Natalicio Garcia de Brito (OAB: 3906/MS)
3439. 0029625-49.2004.8.12.0028/01 (14/04/2005) - execução de Sentença - Reqte: Nizete Maia dos Santos - Reqdo: Antônio Martins
3440. 0000706-16.2005.8.12.0028 (25/05/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Miguel Borges de Lima - Reqdo: Hamilton Luiz Gritti
3441. 0001469-17.2005.8.12.0028 (12/09/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Irmãos Dagostin Ltda - ME - ADV: Ilca Felix (OAB: 9230A/MS) - Reclamdo: Gleison Cassemiro Freitas - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
3442. 0001793-07.2005.8.12.0028 (26/10/2005) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Ré: Mirna Carvalho de Deus - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
3443. 0002008-80.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Jefferson da Cruz Jacques - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3444. 0002021-79.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Conceição Barbosa de Oliveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3445. 0002024-34.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Carmen Xavier Saut - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

3446. 0002025-19.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Autor: José Carlos Poiato - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)

3447. 0002026-04.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Felipe Lescano - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

3448. 0002029-56.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Alves de Lourdes Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

3449. 0002030-41.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Tereza Nolasco Pereira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3450. 0002038-88.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Leonei Leite da Conceição - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3451. 0002107-50.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Sílvia Roberto Rocca - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

3452. 0002109-20.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Adão Martinez - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3453. 0002110-05.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Acir Cunha Grubert - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

3454. 0002116-12.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ninfo Mancuelho - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3455. 0002127-41.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Luzia Garcia Pinheiro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3456. 0002041-70.2005.8.12.0028 (18/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Theobaldo Franco - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3457. 0002035-63.2005.8.12.0028 (22/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Claudete Calvis Peres - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

3458. 0002038-18.2005.8.12.0028 (22/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Eder Martinez - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

3459. 0002081-52.2005.8.12.0028 (22/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Adenaidé Cardoso - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3460. 0001831-19.2005.8.12.0028 (28/11/2005) - Alvará Judicial - Reqte: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Reqdo: José Antonio Elias - ADV: Mayra Calderaro Guedes de Oliveira (OAB: 10018/MS)

3461. 0000063-24.2006.8.12.0028 (13/01/2006) - Termo Circunstanciado - Reclamte: Isaias Ferreira Dedé - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reclamdo: Sonia Regina Kakazu - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)

3462. 0000169-83.2006.8.12.0028 (30/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Edmerson Ribeiro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

3463. 0000188-89.2006.8.12.0028 (30/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ingrid Suellen Garcia Rocha - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3464. 0000193-14.2006.8.12.0028 (31/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Antonio Celso Perin - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

3465. 0000221-79.2006.8.12.0028 (31/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Renato Lotufo Junior - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3466. 0000229-56.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado

Especial Cível - Reclamte: Vidaneis Candido da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3467. 0000232-11.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ieda Terezinha de Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

3468. 0000256-39.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Autor: Guilherme Müller - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3469. 0000259-91.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Aristeu Cruz Vargas - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3470. 0000265-98.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Eleuza Muniz Galeano - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3471. 0000272-90.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Marcelina Mastrocollo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3472. 0000273-75.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Elizabeth Barbosa Goulart - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3473. 0000275-45.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Salvadora Scardin Magalhães - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

3474. 0000282-27.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Aparecido Fernandes Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

3475. 0000283-22.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Zairaide de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3476. 0000295-36.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Aparecida Gauna Flores - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

3477. 0000296-21.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Clemilda Valente Lopes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3478. 0000308-35.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Alzira Nogueira dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3479. 0000314-42.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Angelica Xavier Weis - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3480. 0000326-56.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ivonildes da Luz Coelho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

3481. 0000328-26.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Resene Aparecida Faria do Nascimento - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

3482. 0000331-78.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Enilda Pereira Machado - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3483. 0000334-33.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Odete Medeiros Ribeiro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3484. 0000338-70.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Altamar Viapiana - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

3485. 0000340-40.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Jose Roberto Marques Fagundes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3486. 0000341-25.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Luci Mara Sinkoc Daschevi ME Modas Rio - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3487. 0000345-62.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Valdelir Dias Nantes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3488. 0000347-32.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Ariosto Hideyo Matsumoto - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3489. 0000348-17.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Julio Cesar Nunes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
3490. 0000350-84.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Selço Monteiro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3491. 0000360-31.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: José Alves dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3492. 0000244-25.2006.8.12.0028 (08/02/2006) – execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Waldemar Zanuncio Trindade - Exectdo: Oswaldino Cristina Soares ME
3493. 0000411-42.2006.8.12.0028 (15/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Pedro Giurizzato - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
3494. 0000416-64.2006.8.12.0028 (15/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Aparecida Trelha de Souza - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
3495. 0000490-21.2006.8.12.0028 (01/03/2006) – Termo Circunstanciado - A. Fato: José Ricardo Analio Tofanelle - ADV: Marcelo Moraes Salles – Defensor Publico Estadual
3496. 0001337-23.2006.8.12.0028 (21/03/2006) – Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Ré: Nilza dos Santos de Souza - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
3497. 0001377-05.2006.8.12.0028 (05/04/2006) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Valdir Bispo da Costa - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS)
3498. 0001379-72.2006.8.12.0028 (10/04/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Ronaldo Couto Moreira - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reqdo: Aniceto Ilha Niederauer - ADV: Glaucir Loureiro Ribeiro (OAB: 6379)
3499. 0030360-82.2004.8.12.0028/01 (19/04/2006) - execução de Sentença - Reqte: Marcelo Santos de Souza - ME - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Jonathan Borges de Oliveira ME e outro
3500. 0030575-58.2004.8.12.0028/01 (19/04/2006) - execução de Sentença - Exeqte: Fátima Gomes Mendonça - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Exectdo: Espólio Luiz Hipólito Corrêa Alvarenga – ADV: Marcio Natalicio Garcia de Brito (OAB: 3906/MS)
3501. 0001717-46.2006.8.12.0028 (21/06/2006) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Liogeto Dias Sanches - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
3502. 0002222-37.2006.8.12.0028 (28/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Rosivanio Aparecido Flores - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3503. 0002223-22.2006.8.12.0028 (28/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Jomarci Silva de Souza - ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A – ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
3504. 0002224-07.2006.8.12.0028 (28/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hilda de Lima Insfran - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
3505. 0002226-74.2006.8.12.0028 (28/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Rozimeire Pinheiro Ferreira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
3506. 0002227-59.2006.8.12.0028 (28/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Giovana Belini - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
3507. 0002235-36.2006.8.12.0028 (28/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Odilon Cruz Teixeira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3508. 0002262-19.2006.8.12.0028 (05/07/2006) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Basilio Nunes Neto e outro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
3509. 0002452-79.2006.8.12.0028 (17/07/2006) – Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - Indiciado: Osmar Santos Ribeiro e outros
3510. 0002483-02.2006.8.12.0028 (25/07/2006) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Joeli Plácido Castilho - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
3511. 0002495-16.2006.8.12.0028 (02/08/2006) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Ilson Roberto Ferreira Carneiro
3512. 0002761-03.2006.8.12.0028 (16/08/2006) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Estevão Correa Martins
3513. 0002800-97.2006.8.12.0028 (30/08/2006) – Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Estevão Correa Martins e outro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
3514. 0003113-58.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gedi Rocha Flores - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3515. 0003114-43.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dirceu Serafim - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3516. 0003119-65.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mario Augusto Zanelato - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3517. 0003126-57.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jaime Teopisto Barbosa Abath - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3518. 0003135-19.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivo Armindo Bervig - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3519. 0003140-41.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos Salinas - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3520. 0003149-03.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eri Lima de Campos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3521. 0003150-85.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vagner Souza Ferreira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3522. 0003153-40.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valentin Pesquero Miotti - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3523. 0003157-77.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mércio Luiz Christofari - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3524. 0003158-62.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Rogério Valsani Sobrinho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3525. 0003160-32.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Ambrosio de Gois - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3526. 0003164-69.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Rosangela Becker Goss - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3527. 0003172-46.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Irsan Casanova da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3528. 0003178-53.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Normando Lima - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3529. 0003182-90.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Aparecido de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3530. 0003185-45.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Darley Becker - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3531. 0003186-30.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado

Especial Cível – Reqte: Clodecir Becker Trindade - ME - Feiticeira Modas - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) – Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3532. 0003336-11.2006.8.12.0028 (26/09/2006) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Valnei Lopes Martins
 3533. 0003347-40.2006.8.12.0028 (29/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Eronildo dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3534. 0003350-92.2006.8.12.0028 (29/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Tatiani Pereira do Carmo Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3535. 0003353-47.2006.8.12.0028 (29/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: José Egidio Peccini - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3536. 0003370-83.2006.8.12.0028 (05/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Cleyton Biagi de Oliveira - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: José Henrique Lorenço - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)
 3537. 0003372-53.2006.8.12.0028 (06/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Fabio Heitor Weber - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reclamdo: Diretriz Empreendimentos S/A - ADV: Francisco Cunha Souza Filho (OAB: 016.062/PR)
 3538. 0003000-07.2006.8.12.0028 (20/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Lucimar Xavier de Lima Miranda - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3539. 0003084-08.2006.8.12.0028 (20/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Norivaldo Ignacio de Farias - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3540. 0003091-97.2006.8.12.0028 (20/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Murilo Sebastião Alves - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3541. 0003090-15.2006.8.12.0028 (20/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Julio Alberto Costa - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3542. 0003086-75.2006.8.12.0028 (20/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Zali Castilho - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3543. 0003462-61.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Rita Rocha Teixeira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3544. 0003466-98.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Rosângela Falcão da Silva Santos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3545. 0003467-83.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Nereu Savitraz - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3546. 0003475-60.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Salvador Manoel da Cruz - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3547. 0003476-45.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Domingos Hagio -EPP - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3548. 0003481-67.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Aparecido Fernandes Souza - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3549. 0003491-14.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: José Caceres - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3550. 0003492-96.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Elias Tenório da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3551. 0003500-73.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Sandra Aparecida da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3552. 0003501-58.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado

Especial Cível – Reqte: Horacio Antonio Jacques dos Santos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3553. 0002098-88.2005.8.12.0028/01 (25/10/2006) - execução de Sentença - Exeqte: Leonei Leite da Conceição - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3554. 0003518-94.2006.8.12.0028 (26/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Antonio José de Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3555. 0003521-49.2006.8.12.0028 (26/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: José Elpidio Neto - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3556. 0003525-86.2006.8.12.0028 (26/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Vanuza Aparecida Mendes de Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3557. 0003530-11.2006.8.12.0028 (26/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Aparecido Ramires - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3558. 0003573-45.2006.8.12.0028 (06/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Marcia de Melo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Pedro Paulo Dias
 3559. 0003605-50.2006.8.12.0028 (13/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Newton Lopes Cirqueira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3560. 0003613-27.2006.8.12.0028 (14/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Lucinda de Oliveira Vargas - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 3561. 0003370-83.2006.8.12.0028/01 (23/11/2006) - execução de Sentença - Exeqte: Cleyton Biagi de Oliveira - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Exectdo: José Henrique Lorenço - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)
 3562. 0002110-05.2005.8.12.0028/01 (11/01/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Acir Cunha Grubert - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3563. 0000047-36.2007.8.12.0028 (12/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Laudelina Maria dos Santos - Reqdo: Covet Moto
 3564. 0000508-76.2005.8.12.0028 (15/01/2007) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Nodiel Arruda Ortega - ADV: Marcelo Moraes Salles – Defensor Publico Estadual
 3565. 0000169-83.2006.8.12.0028/01 (18/01/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Edmirson Ribeiro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3566. 0100040-52.2007.8.12.0028 (25/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Wagner Monteiro Sá - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3567. 0100041-37.2007.8.12.0028 (25/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Acácia Araújo Tabone de Oliveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3568. 0100042-22.2007.8.12.0028 (25/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Ramão Florencio Fernandes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3569. 0100043-07.2007.8.12.0028 (25/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Aparecido Donizete Cabrera Jorge - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3570. 0100054-36.2007.8.12.0028 (26/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Benedita Ramos da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3571. 0100055-21.2007.8.12.0028 (26/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Miguel Borges de Lima - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3572. 0100132-30.2007.8.12.0028 (31/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Selma Viviane Benedita Rodrigues - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 3573. 0100131-45.2007.8.12.0028 (31/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Olga de Moraes Sanches - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e

- Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3574. 0100130-60.2007.8.12.0028 (31/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Osni Gregorio Becker - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3575. 0100128-90.2007.8.12.0028 (31/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosa Isabel Rodrigues Arevalo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3576. 0100127-08.2007.8.12.0028 (31/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Regina Rodrigues Pache - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3577. 0100116-76.2007.8.12.0028 (31/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oneides Jacques Teixeira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3578. 0100115-91.2007.8.12.0028 (31/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nilton Cruz Vargas - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3579. 0100103-77.2007.8.12.0028 (31/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tilo Pires dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3580. 0100088-11.2007.8.12.0028 (31/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonia Maria da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3581. 0100033-60.2007.8.12.0028 (01/02/2007) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: A. N. - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
3582. 0100150-51.2007.8.12.0028 (01/02/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcelo Martins Aquino
3583. 0100104-62.2007.8.12.0028 (05/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramona Vieira de Souza - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Roger Mubarak Yusuf - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
3584. 0100105-47.2007.8.12.0028 (05/02/2007) - Embargos de Terceiro - Embargte: Zenir Flores Rocha - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Embargda: Hilda Aparecida Proença - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
3585. 0100241-44.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Mateus Busanelo - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3586. 0100242-29.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valentim Grassi - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3587. 0100243-14.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sirlei Jara Sanches - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3588. 0100244-96.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hamilton Vargas Leite - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3589. 0100245-81.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elmo Waltrick Porto - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3590. 0100253-58.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roseli de Fátima Turquetti Pereira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3591. 0100256-13.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Abílio Pazetto - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3592. 0100257-95.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fatima Maria Lopes dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3593. 0100259-65.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jonos Nunes Pinheiro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3594. 0100264-87.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alvelino Matos de Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3595. 0100265-72.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcio Luiz Trannin Bernardo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3596. 0100266-57.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Solange Aparecida Nunes Novaes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3597. 0100267-42.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Augustinha Vareiro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3598. 0100270-94.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Francival Souza de Figueiredo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3599. 0100272-64.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nizete Souza da Cunha - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3600. 0100273-94.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Josefina Camila Doblack - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3601. 0100274-34.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Belamisa Franco Valêncio - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3602. 0100280-41.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Renato Lotufo Junior - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3603. 0100284-78.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ilza Leão de Matos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A.
3604. 0100289-03.2007.8.12.0028 (09/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Tomaz de Macedo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3605. 0100290-85.2007.8.12.0028 (09/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rito Guedes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3606. 0100111-54.2007.8.12.0028 (09/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leonida Afonso Jacques - ADV: Péricles Garcia Santos (OAB: 8743/MS) - Reqdo: Bradesco Seguros S/A - ADV: Paulo Henrique Borges Dalávia
3607. 0002116-12.2005.8.12.0028/01 (13/02/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeçte: Ninfo Mancuelho - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3608. 0100291-70.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Belocinda Quintana Vargas - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3609. 0100295-10.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Neilo Luiz Bom - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3610. 0100298-62.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nilce Teixeira da Trindade - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3611. 0100299-47.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joaquim Ferreira da Rocha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3612. 0100300-32.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Santa Malaquia Larreia - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3613. 0100301-17.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Catarina Caio Mirandola - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3614. 0100306-39.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alcinda da Mata Rodrigues - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3615. 0100307-24.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Etelvina da Silva Campos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3616. 0100310-76.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado

- Especial Cível - Reqte: Maria de Fátima Cardoso Nunes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3617. 0100311-61.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Isaque da Silva Vareiro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3618. 0100313-31.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jucelia Benites Trindade - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3619. 0100319-38.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Araci Lencina da Silva Macieira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3620. 0100320-23.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juraci Justina da Silva Aquino - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3621. 0100157-43.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Anselmo de Oliveira
3622. 0100183-41.2007.8.12.0028 (01/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Devanir Garcia - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3623. 0100214-61.2007.8.12.0028 (14/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nilberto Pereira da Silva - Reqdo: José de Moraes e outro
3624. 0100227-60.2007.8.12.0028 (16/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edson Sebastião da Silva - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
3625. 0002026-04.2005.8.12.0028/01 (23/03/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Felipe Lescano - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Executo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3626. 0000193-14.2006.8.12.0028/01 (23/03/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Antonio Celso Perin - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3627. 0002107-50.2005.8.12.0028/01 (26/03/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Silvio Roberto Rocca - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Executo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3628. 0100367-94.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Ciriaco de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3629. 0100370-49.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosani Taveira Gonçalves - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3630. 0100372-19.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercedes Neris Lopes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3631. 0100373-04.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Reginaldo Ortega - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3632. 0100376-56.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mauro Nogueira da Rosa ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3633. 0100377-41.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Olga de Moraes Sanches - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3634. 0100379-11.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Teresinha Gonçalves de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3635. 0100380-93.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sonia Regina Kakazu - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3636. 0100381-78.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hugo Marks - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3637. 0100386-03.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nair Nolasco Falcão - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3638. 0100350-58.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Hidro - Semi Poços Artesianos LTDA - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Executo: Aurivaldo Nunes Franca
3639. 0100388-70.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Magno Pael Barbosa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3640. 0100390-40.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roni Antonio Tumelero - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3641. 0100394-77.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Terezinha de Jesus Lopes dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3642. 0100395-62.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aleide Cerchie Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3643. 0100397-85.2007.8.12.0028 (02/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Arlene Rodrigues Alves de Moraes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3644. 0100410-31.2007.8.12.0028 (02/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gil Marcos Saut - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3645. 0100433-74.2007.8.12.0028 (10/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Arnaldo Assis Valente - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
3646. 0100448-43.2007.8.12.0028 (18/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mario de Souza - Reqdo: Brasil Telecom Celular S/A - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3647. 0100364-42.2007.8.12.0028 (25/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Francisca de Jesus - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3648. 0100472-71.2007.8.12.0028 (03/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Anísio Medeiros Filho - Reqdo: W.E. Agência de Viagens Ltda e outro
3649. 0100479-63.2007.8.12.0028 (08/05/2007) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Maria Aparecida de Lima-ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3650. 0100480-48.2007.8.12.0028 (08/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosiléia Gomes Xavier - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3651. 0100547-13.2007.8.12.0028 (08/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Renata Sartori Faria - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3652. 0100550-65.2007.8.12.0028 (08/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wanderlei da Silva Macieira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3653. 0100551-50.2007.8.12.0028 (08/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zuila Fernandes Peixoto - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3654. 0100552-35.2007.8.12.0028 (08/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio de Lima - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3655. 0100555-87.2007.8.12.0028 (08/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cassio Braz de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
3656. 0100556-72.2007.8.12.0028 (08/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Celarina de Azevedo Nunes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3657. 0100560-12.2007.8.12.0028 (08/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fábio da Silva Monteiro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3658. 0100561-94.2007.8.12.0028 (08/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Antonio Lopes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3659. 0100573-11.2007.8.12.0028 (09/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Francisco Nicanor Marques - ADV: Cleia Rocha Bos-

- say (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3660. 0100647-65.2007.8.12.0028 (11/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Milene Mendonça - Reqda: Denise Borges e outro
3661. 0100658-94.2007.8.12.0028 (15/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Tomaz de Macedo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3662. 0100660-64.2007.8.12.0028 (15/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivonete Arguelho de Olivera - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3663. 0100668-41.2007.8.12.0028 (15/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valmir Sampaio Machado - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
3664. 0100666-71.2007.8.12.0028 (15/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcia de Melo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3665. 0100669-26.2007.8.12.0028 (15/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sônia Carolina Bambil Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3666. 0100581-85.2007.8.12.0028 (16/05/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Neocleber Ramão Belgara Ozorio - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
3667. 0100597-39.2007.8.12.0028 (22/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eva König - ADV: Joao Ferraz (OAB: 10273/MS) - Reqda: Maria Regina Blum - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS)
3668. 0100603-46.2007.8.12.0028 (23/05/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Jayme Paliarin - ADV: Liliam Márcia Lopes Paliarin (OAB: 11829/MS)
3669. 0003573-45.2006.8.12.0028/01 (30/05/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Marcia de Melo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Pedro Paulo Dias
3670. 0002026-04.2005.8.12.0028/02 (05/06/2007) - execução de Honorários - Exeçto: Cleia Rocha Bossay e outros - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Exeçto: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3671. 0100690-02.2007.8.12.0028 (05/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Odair José Bacaneli - Reqdo: Job Pereira
3672. 0100692-69.2007.8.12.0028 (05/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elis Kédma Venâncio Paulino - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: J.F.R Advogado Associados e outro - ADV: João Flávio Ribeiro (OAB: 066.919/MS)
3673. 0100700-46.2007.8.12.0028 (14/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Regina Brum - Reqdo: Cicero João da Silva
3674. 0100694-39.2007.8.12.0028 (15/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rocy Maria Mendes Weber - ADV: Pérciles Garcia Santos (OAB: 8743/MS) - Reqdo: Bradesco Seguros S/A - ADV: Edyen Valente Calepis (OAB: 8767/MS)
3675. 0100214-61.2007.8.12.0028/01 (18/06/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Nilberto Pereira da Silva - Reqdo: José de Moraes e outro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
3676. 0100718-67.2007.8.12.0028 (22/06/2007) - Inquérito Policial - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Carlos Alberto Cerbaro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
3677. 0100724-74.2007.8.12.0028 (02/07/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Romeu Jacques Teixeira e outro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
3678. 0100300-32.2007.8.12.0028/01 (03/07/2007) - Embargos de Declaração - Embargte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) - Embargda: Santa Malaquia Larreia - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B)
3679. 0100381-78.2007.8.12.0028/01 (03/07/2007) - Embargos de Declaração - Embargte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) - Embargdo: Hugo Marks - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
3680. 0100458-87.2007.8.12.0028 (04/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aparecida Correa dos Santos - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Banco Panamericano S/A - ADV: Marcelo Michel de A. Magalhães (OAB: 91045/MG)
3681. 0100741-13.2007.8.12.0028 (04/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Altamiro Mendes Soares - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3682. 0100753-27.2007.8.12.0028 (04/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Bruno Belalian Figueiró - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3683. 0100740-28.2007.8.12.0028 (04/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudia Vieira Camargo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3684. 0100736-88.2007.8.12.0028 (04/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Martins de Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3685. 0100760-19.2007.8.12.0028 (06/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aracy Belalian Figueiró - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3686. 0100754-12.2007.8.12.0028 (06/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Candido Vargas Sanches - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3687. 0100752-42.2007.8.12.0028 (06/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Débora Belalian Figueiró - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3688. 0100793-09.2007.8.12.0028 (06/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Islene Catarina Mirandola - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3689. 0100792-24.2007.8.12.0028 (06/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Belmira Severino dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3690. 0100785-32.2007.8.12.0028 (06/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramona Leal da Cruz - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3691. 0100783-62.2007.8.12.0028 (06/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Soares - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3692. 0002008-80.2005.8.12.0028/01 (12/07/2007) - execução de Honorários - Reqte: Cleia Rocha Bossay e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3693. 0100264-87.2007.8.12.0028/01 (12/07/2007) - Embargos de Declaração - Embargte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) - Embargdo: Alvelino Matos de Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
3694. 0100295-10.2007.8.12.0028/01 (12/07/2007) - Embargos de Declaração - Embargte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) - Embargdo: Neilo Luiz Bom - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
3695. 0100370-49.2007.8.12.0028/01 (12/07/2007) - Embargos de Declaração - Embargte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) - Embargda: Rosani Taveira Gonçalves - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
3696. 0100380-93.2007.8.12.0028/01 (12/07/2007) - Embargos de Declaração - Embargte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) - Embargda: Sonia Regina Kakazu - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
3697. 0100822-59.2007.8.12.0028 (18/07/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Daniel de Matos Moralles
3698. 0100832-06.2007.8.12.0028 (25/07/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Eder Correia Miranda e outro
3699. 0100842-50.2007.8.12.0028 (26/07/2007) - Termo Circunstanciado - Querelante: Albertina Maria Carvalho de Oliveira Gualberto - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Querelada: Suzana Nunes Novais - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
3700. 0100340-77.2008.8.12.0028 (01/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eunice Borges de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3701. 0100870-18.2007.8.12.0028 (08/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Roberto Rodrigues de Souza - Reqdo: Banco Fininvest S/A - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3702. 0100871-03.2007.8.12.0028 (08/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Empreendimentos Turísticos Alto do Rio Formoso Ltda - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
3703. 0100882-32.2007.8.12.0028 (13/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Laides de Freitas - Reqda: Ruthe Domingues Rios
3704. 0100987-09.2007.8.12.0028 (20/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Diana Machado Grubert - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

3705. 0100988-91.2007.8.12.0028 (20/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rita Vargas Machado - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
3706. 0100974-10.2007.8.12.0028 (21/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Odney Santana Martins - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
3707. 0100983-69.2007.8.12.0028 (21/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mário Erich de Oliveira Sanches - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3708. 0100896-16.2007.8.12.0028 (21/08/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Belamisa Franco Valêncio - Exectdo: Joilson Gonçalves Sanches
3709. 0100980-17.2007.8.12.0028 (21/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Admir Cruz Vargas - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
3710. 0100994-98.2007.8.12.0028 (22/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adley Lobato de Mattos - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Agência AR Operadora de Viagens e Turismo Ltda - ME - ADV: Luis Alberto Squariz Vanni
3711. 0101034-80.2007.8.12.0028 (29/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edilson Alves Bonfim - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
3712. 0100910-97.2007.8.12.0028 (10/09/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Michelle Marcelino Meura
3713. 0100924-81.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Ribeiro de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3714. 0100925-66.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lima & Perdigão Ltda-ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3715. 0100928-21.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mari Lúcia Arêco - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3716. 0100932-58.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valmir Silveira Vargas - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3717. 0100933-43.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vilson Trindade Vasques - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3718. 0100934-28.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tereza dos Santos Mazina - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3719. 0100940-35.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Brazilia Xavier Carneiro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3720. 0100949-94.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mauro Fernandes Pereira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3721. 0100944-72.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Irene Souza Pinto Costa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3722. 0100943-87.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Irene Souza Pinto Costa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3723. 0100942-05.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Irene Souza Pinto Costa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3724. 0100941-20.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio de Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3725. 0100938-65.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Sebastião Rodrigues Geller - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3726. 0101025-21.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mamedia Ortega - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3727. 0101026-06.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hipolito da Cunha Monteiro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3728. 0101022-66.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandira Trelha Teixeira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3729. 0101018-29.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Bonigraf Indústria Gráfica Ltda - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3730. 0100690-02.2007.8.12.0028/01 (12/09/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Odair José Bacanelli - Reqdo: Job Pereira
3731. 0000520-90.2005.8.12.0028 (14/09/2007) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Fabio Junior Espindola Ratier - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
3732. 0000295-36.2006.8.12.0028/01 (24/09/2007) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Maria Aparecida Gauna Flores - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3733. 0000328-26.2006.8.12.0028/01 (24/09/2007) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Resene Aparecida Faria do Nascimento - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3734. 0000328-84.2006.8.12.0028/01 (24/09/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Selço Monteiro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3735. 0101024-36.2007.8.12.0028 (24/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Laercio Tadeu Ferreira de Miranda - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqdo: Sebastião Osmyr Fonseca de Assis - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
3736. 0101121-36.2007.8.12.0028 (16/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ilda Vogel - Reqdo: Adnilson Müller
3737. 0100700-46.2007.8.12.0028/01 (18/10/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Maria Regina Brum - Reqdo: Cicero João da Silva
3738. 0101078-02.2007.8.12.0028 (18/10/2007) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Ré: Eliana Pereira da Silva
3739. 0101136-05.2007.8.12.0028 (22/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julio Augusto Pereira conde - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3740. 0101135-20.2007.8.12.0028 (22/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Judiclei Cabral - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3741. 0101140-42.2007.8.12.0028 (22/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Arthur Soares de Figueiredo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3742. 0101139-57.2007.8.12.0028 (22/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Anita de Oliveira Algozo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3743. 0101141-27.2007.8.12.0028 (22/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Albino Vieira da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3744. 0101148-19.2007.8.12.0028 (22/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Neide Sampaio Martins - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3745. 0101146-49.2007.8.12.0028 (22/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Ricardo dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
3746. 0101156-93.2007.8.12.0028 (22/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Talita Trindade de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3747. 0101161-18.2007.8.12.0028 (22/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Klinger de Assis - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3748. 0100227-60.2007.8.12.0028/01 (26/10/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Edson Sebastião da Silva - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
3749. 0101169-92.2007.8.12.0028 (26/10/2007) - Ação Penal - Procedimento

- Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: André Alves Machado da Silva - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
3750. 0100433-74.2007.8.12.0028/01 (30/10/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Arnaldo Assis Valente - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
3751. 0001040-79.2007.8.12.0028 (30/10/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Rands Gomes de Oliveira e outros - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS)
3752. 0101190-68.2007.8.12.0028 (05/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juraci Rodrigues da Silva - Reqdo: Ladiane Agostinho de Souza - ME
3753. 0101219-21.2007.8.12.0028 (21/11/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Isaias Bernardo da Silva
3754. 0002008-80.2005.8.12.0028/02 (26/11/2007) - execução de Sentença - Reclamte: Jefferson da Cruz Jacques - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3755. 0002021-79.2005.8.12.0028/01 (26/11/2007) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Maria Conceição Barbosa de Oliveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3756. 0000345-62.2006.8.12.0028/01 (26/11/2007) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Valdelir Dias Nantes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3757. 0002081-52.2005.8.12.0028/01 (28/11/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Adenaide Cardoso - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3758. 0002081-52.2005.8.12.0028/02 (28/11/2007) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Execdo: Brasil Telecom S.A.
3759. 0000296-21.2006.8.12.0028/01 (28/11/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Clemilda Valente Lopes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3760. 0000296-21.2006.8.12.0028/02 (28/11/2007) - execução de Honorários - Reclamte: Clemilda Valente Lopes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3761. 0000296-21.2006.8.12.0028/03 (28/11/2007) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Execdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3762. 0003113-58.2006.8.12.0028/01 (28/11/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Gedi Rocha Flores - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3763. 0003113-58.2006.8.12.0028/02 (28/11/2007) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Execdo: Brasil Telecom S.A.
3764. 0003164-69.2006.8.12.0028/01 (28/11/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Rosângela Becker Goss - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3765. 0003164-69.2006.8.12.0028/02 (28/11/2007) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Execdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3766. 0003462-61.2006.8.12.0028/01 (28/11/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Rita Rocha Teixeira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3767. 0003467-83.2006.8.12.0028/01 (28/11/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Nereu Savitraz - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3768. 0003467-83.2006.8.12.0028/02 (28/11/2007) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Execdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3769. 0101276-39.2007.8.12.0028 (30/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wilson Alves Pereira - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Antonio Conti - ADV: Giuliano Corradi Astolfi (OAB: 7462/MS)
3770. 0101280-76.2007.8.12.0028 (04/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cleia Rocha Bossay - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Mastercard Brasil S/C Ltda e outro - ADV: Felipe Ramos Baseggio (OAB: 8944/MS)
3771. 0101242-64.2007.8.12.0028 (07/12/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Fábio Romeiro Canepa e outro - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
3772. 0101243-49.2007.8.12.0028 (07/12/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Valdecir de Matos
3773. 0101359-55.2007.8.12.0028 (12/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Empreendimentos Turísticos Alto do Rio Formoso Ltda - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
3774. 0101358-70.2007.8.12.0028 (12/12/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Athanasio Silva dos Santos
3775. 0101250-41.2007.8.12.0028 (14/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antônio Ferreira dos Santos - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reqdo: Ladiane Agostinho de Souza - ME
3776. 0101285-98.2007.8.12.0028 (14/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivonete Ramos de Lima - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3777. 0101287-68.2007.8.12.0028 (14/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rita Gomes Xavier - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3778. 0101296-30.2007.8.12.0028 (14/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wilson dos Santos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3779. 0101301-52.2007.8.12.0028 (14/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sérgio Rosa da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3780. 0101302-22.2007.8.12.0028 (14/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edileusa de Lira Moura - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3781. 0101317-06.2007.8.12.0028 (14/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fernando Larrea - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3782. 0101318-88.2007.8.12.0028 (14/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rose Mary Farias Barbosa - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3783. 0101323-13.2007.8.12.0028 (17/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juracy Loureiro de Souza - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3784. 0101328-35.2007.8.12.0028 (17/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luiz Trelha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3785. 0101333-57.2007.8.12.0028 (17/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ercídia Alves Lemes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3786. 0101334-42.2007.8.12.0028 (17/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marla Coelho de Freitas Montalvão - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3787. 0000345-62.2006.8.12.0028/02 (19/12/2007) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Execdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3788. 0101254-78.2007.8.12.0028 (19/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Laudeir dos Santos Pereira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3789. 0100264-87.2007.8.12.0028/02 (07/01/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Alvelino Matos de Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3790. 0100009-95.2008.8.12.0028 (08/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ronaldo Ricaldes Rocha - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reqdo: Rosane A. do Amaral Bitencourt - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha
3791. 0100004-73.2008.8.12.0028 (08/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Sérgio de Souza - ADV: Luiz do Amaral - Reqdo: Sersa S.A. - ADV: João Roberto Giacominini (OAB: 005.800-B/SP)
3792. 0100006-43.2008.8.12.0028 (08/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joeci Santos de Aguiar - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Roger Mubarak Yusuf - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
3793. 0100022-94.2008.8.12.0028 (10/01/2008) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Márcio Valdez Lima - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
3794. 0100018-57.2008.8.12.0028 (10/01/2008) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato:

João Aivi

3795. 0100012-50.2008.8.12.0028 (10/01/2008) - Termo Circunstanciado - Autor: M. P. E. - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Márcio Valdez Lima - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual

3796. 0100027-19.2008.8.12.0028 (14/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juana Izabel Echeverria - ADV: Luiz Alexandre Gonçalves do Amaral (OAB: 6661/MS) - Reqdo: Serasa S.A. - ADV: João Roberto Giacomini (OAB: 005.800-B/SP)

3797. 0000314-42.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Angelica Xavier Weis - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3798. 0000314-42.2006.8.12.0028/01 (15/01/2008) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Maria Angelica Xavier Weis - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3799. 0000314-42.2006.8.12.0028/02 (15/01/2008) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3800. 0000340-40.2006.8.12.0028/01 (15/01/2008) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Jose Roberto Marques Fagundes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3801. 0000340-40.2006.8.12.0028/02 (15/01/2008) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3802. 0100551-50.2007.8.12.0028/01 (15/01/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Zuila Fernandes Peixoto - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3803. 0100040-18.2008.8.12.0028 (15/01/2008) - Despejo - Reqte: João Mendes Rodrigues - Reqdo: Edevaldo Silva dos Santos

3804. 0100647-65.2007.8.12.0028/01 (16/01/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Milene Mendonça - Reqda: Denise Borges e outro

3805. 0100370-49.2007.8.12.0028/02 (17/01/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Rosani Taveira Gonçalves - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3806. 0100052-32.2008.8.12.0028 (21/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reqdo: Rosalino Cuevas

3807. 0028803-60.2004.8.12.0028/01 (22/01/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Amelia Silva dos Santos - Reqdo: Janes Rodrigues

3808. 0028804-45.2004.8.12.0028/01 (22/01/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Amelia Silva dos Santos - Reqdo: Cecília de Andrade Braga

3809. 0100062-76.2008.8.12.0028 (29/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luzia Encarnação Vargas Zucon - Reqda: Odila de Souza Martins

3810. 0100064-46.2008.8.12.0028 (29/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Darlene Graça da Cruz - Reqda: Fabiola Cabreira

3811. 0100078-30.2008.8.12.0028 (07/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Afrânio Gusmão Jacques-ME - Exectdo: Pinheiro e Henrique Ltda ME

3812. 0100080-97.2008.8.12.0028 (11/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cemira Silva de Souza - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Maiza Silva Santos (OAB: 9330/MS)

3813. 0100081-82.2008.8.12.0028 (12/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alcires Trindade da Cunha - Reqdo: Ladiane Agostinho de Souza - ME

3814. 0002106-36.2003.8.12.0028/01 (13/02/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Walkyria Porto de Oliveira - ADV: Walkyria Porto de Oliveira (OAB: 9289A/MS) - Reqdo: Ellite Celular e outro - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS)

3815. 0101121-36.2007.8.12.0028/01 (15/02/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ilda Vogel - Reqdo: Adnilson Müller

3816. 0100113-87.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Rosilene Calisto de Alencar

3817. 0100118-12.2008.8.12.0028 (19/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado e Açougue Ariane - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Marta de Lira Moura ME

3818. 0100122-49.2008.8.12.0028 (19/02/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eliel Fernando Oliveira

3819. 0100124-19.2008.8.12.0028 (19/02/2008) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Cláudio Henrique Barbosa de Campos e outro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual

3820. 0100139-85.2008.8.12.0028 (19/02/2008) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Gilmar Rola Belmonte e outro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor

Público Estadual

3821. 0010106-15.2009.8.12.0028 (20/02/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Adriano Mena Fernandes

3822. 0100159-76.2008.8.12.0028 (26/02/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ary Gomes Santos Filho e outro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual

3823. 0100170-08.2008.8.12.0028 (27/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reclamda: Maria Alves de Lima

3824. 0100172-75.2008.8.12.0028 (27/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reqdo: Naurio Jorge Ibanês

3825. 0001253-61.2002.8.12.0028/01 (28/02/2008) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Rosalina Zanuncio Trindade - Exectda: Zenaide Bispo dos Santos

3826. 0000229-56.2006.8.12.0028/02 (29/02/2008) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3827. 0000265-98.2006.8.12.0028/01 (29/02/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Eleuza Muniz Galeano - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3828. 0000275-45.2006.8.12.0028/01 (29/02/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Salvadora Scardin Magalhães - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3829. 0000331-78.2006.8.12.0028/01 (29/02/2008) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Enilda Pereira Machado - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3830. 0000331-78.2006.8.12.0028/02 (29/02/2008) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3831. 0000334-33.2006.8.12.0028/01 (29/02/2008) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Odete Medeiros Ribeiro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3832. 0000334-33.2006.8.12.0028/02 (29/02/2008) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3833. 0000348-17.2006.8.12.0028/01 (29/02/2008) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Julio Cesar Nunes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3834. 0100227-26.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Terezinha de Jesus Pereira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3835. 0100188-29.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wanda Aparecida Moreira Lopes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3836. 0100268-90.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Samuel Vicente Pastora - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3837. 0100276-67.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria do Rosário Garcia da Cunha - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3838. 0100316-49.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Bernardo Filho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3839. 0100320-86.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Bernardo Filho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3840. 0100209-05.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Felizardo Filho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3841. 0100210-87.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Inês Gonçalves Goulart - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3842. 0100218-64.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Maria Ricardes Pavão - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3843. 0100222-04.2008.8.12.0028 (05/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nides Vargas Machado - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A.
3844. 0100314-79.2008.8.12.0028 (05/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Lidia Ferreira da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3845. 0100243-77.2008.8.12.0028 (05/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elio Caldeira de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Telems Celular S/A - ADV: Flávia Renata Barbosa Gomes Pitta (OAB: 013.658/MS)
3846. 0100251-54.2008.8.12.0028 (05/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Naudemir Xavier - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3847. 0100287-96.2008.8.12.0028 (05/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alonso Trindade da Conceição - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3848. 0100291-36.2008.8.12.0028 (05/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Américo Medina - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3849. 0100250-69.2008.8.12.0028 (05/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adriana Siqueira Queiroz - Reqda: Maria José Alves
3850. 0100257-61.2008.8.12.0028 (10/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roberto Gurgel de Oliveira Filho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3851. 0100402-20.2008.8.12.0028 (10/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edmur Machado - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Wanderley Coelho de Souza
3852. 0100266-23.2008.8.12.0028 (11/03/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Antoninho Borges de Lima
3853. 0100290-51.2008.8.12.0028 (11/03/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Samuel da Silva Rosário - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
3854. 0100322-56.2008.8.12.0028 (11/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Osmar Prado Pias - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Execdo: Antonio Beserra da Silva
3855. 0100111-54.2007.8.12.0028/01 (12/03/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Leonida Afonso Jacques - ADV: Péricles Garcia Santos (OAB: 8743/MS) - Reqdo: Bradesco Seguros S/A - ADV: Paulo Henrique Borges Dalávia
3856. 0100406-57.2008.8.12.0028 (12/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clovis Gil - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqda: Rosemilda Oliveira Santos - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
3857. 0000334-33.2006.8.12.0028/03 (13/03/2008) - Agravo - Agravte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) - Agravda: Odete Medeiros Ribeiro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B)
3858. 0100412-64.2008.8.12.0028 (17/03/2008) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Alexandre Paiva Aguiar e outro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
3859. 0100420-41.2008.8.12.0028 (17/03/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Adao Riquelme
3860. 0100428-18.2008.8.12.0028 (17/03/2008) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Augusto Cesar Ortega - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
3861. 0100430-85.2008.8.12.0028 (25/03/2008) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Neli Kayser - Execdo: Jorge Xavier Flores
3862. 0100668-41.2007.8.12.0028/01 (28/03/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Valmir Sampaio Machado - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
3863. 0100450-76.2008.8.12.0028 (03/04/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Graciano de Jesus - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
3864. 0100456-83.2008.8.12.0028 (03/04/2008) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Ré: Eliana Pereira da Silva - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
3865. 0100461-08.2008.8.12.0028 (04/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aurenil Vera da Silva Lima - Reqda: Valdirene Moreira
3866. 0100391-88.2008.8.12.0028 (08/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eberson Peres Flores - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3867. 0100366-75.2008.8.12.0028 (08/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aginaldo de Aguiar da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3868. 0100390-06.2008.8.12.0028 (08/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Florinda Aparecida Ribeiro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3869. 0100345-02.2008.8.12.0028 (08/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eliza Vargas - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3870. 0100338-10.2008.8.12.0028 (08/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jacqueline da Rocha Ale - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3871. 0100336-40.2008.8.12.0028 (08/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Ribeiro da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3872. 0100499-20.2008.8.12.0028 (10/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria de Fátima Francisca - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3873. 0002235-36.2006.8.12.0028/01 (11/04/2008) - execução de Sentença - Reqte: Odilon Cruz Teixeira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Oscar L. de Moraes (OAB: 4300/DF)
3874. 0100507-94.2008.8.12.0028 (11/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Judith dos Santos Duarte Medina - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3875. 0100526-03.2008.8.12.0028 (11/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roberto Galvão dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3876. 0002224-07.2006.8.12.0028/01 (15/04/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Hilda de Lima Insfran - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3877. 0002224-07.2006.8.12.0028/02 (15/04/2008) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Execdo: Vivo S/A - ADV: Oton Jose Nasser de Mello (OAB: 5124/MS)
3878. 0100541-69.2008.8.12.0028 (22/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria G. Amaral Silva-ME - ADV: Luiz Manzione (OAB: 4146B/MS) - Reqdo: Brasil Telecom Celular S/A - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3879. 0100546-91.2008.8.12.0028 (23/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Salvador Rodrigues - Reqdo: Joelson Rezende
3880. 0100479-29.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: H. B. S. - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: J. C. - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
3881. 0100573-74.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Lúcia Soares Nepomuceno - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3882. 0100573-74.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Milton Silveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3883. 0100612-71.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Benedito Farias da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3884. 0101323-13.2007.8.12.0028/01 (26/04/2008) - Embargos de Declaração - Embargte: Juracy Loureiro de Souza - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Embargdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3885. 0100613-56.2008.8.12.0028 (28/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Balbino Ximenes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3886. 0100615-26.2008.8.12.0028 (28/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cleusa Ferreira de ouza - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3887. 0100547-76.2008.8.12.0028 (28/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lindamar Marcolina Silva Balta - Reqdo: Hoderjan Mota dos Santos
3888. 0002041-70.2005.8.12.0028/01 (29/04/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Theobaldo Franco - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3889. 0002041-70.2005.8.12.0028/02 (29/04/2008) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Execdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3890. 0000308-35.2006.8.12.0028/01 (29/04/2008) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Alzira Nogueira dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3891. 0000308-35.2006.8.12.0028/03 (29/04/2008) - execução de Honorários - Exeqt: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3892. 0003158-62.2006.8.12.0028/01 (29/04/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Rogério Valsani Sobrinho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3893. 0003158-62.2006.8.12.0028/02 (29/04/2008) - execução de Honorários - Exeqt: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Exectdo: Brasil Telecom S.A.

3894. 0100622-18.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eduvirges de Oliveira Jacques - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3895. 0100633-47.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Imer Pires de Souza - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3896. 0100681-06.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edmar Pedro Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3897. 0100682-88.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eduardo Jacques Morales - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3898. 0100683-73.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eunice Borges de Oliveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3899. 0100684-58.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eunice Borges de Oliveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3900. 0100688-95.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Georgia Fortunata Sotolani - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3901. 0100693-20.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jaira Trelha Jacques - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3902. 0100699-27.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leonor Bernardes Souza - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3903. 0100708-86.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Varlei Zanatta Perin - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3904. 0100637-84.2008.8.12.0028 (30/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Cristovão da Silva Filho - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3905. 0100638-69.2008.8.12.0028 (30/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julica Aparecida Rodrigues - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3906. 0100651-68.2008.8.12.0028 (30/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lindaura Barbosa Ribeiro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3907. 0100064-46.2008.8.12.0028/01 (05/05/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Darlene Graça da Cruz - Reqda: Fabíola Cabreira

3908. 0100712-26.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vitor Leite Falcão e outros - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3909. 0100714-93.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Martins de Souza - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3910. 0100717-48.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clovis Gil - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3911. 0100718-33.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Israel Cristaldo Assis e outros - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos

Maciel

3912. 0100661-15.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Manoel Pereira dos Santos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

3913. 0100761-67.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lucidio Cardoso de oura - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3914. 0100763-37.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio de Lima - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3915. 0100764-22.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Keila Severino Coelho - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3916. 0100765-07.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Martins Pinto - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3917. 0100766-89.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Urbano Sabala - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3918. 0100767-74.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rui Sanches - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3919. 0100769-44.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Marli Flores Rocha - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3920. 0100772-96.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcilio Pereira de Oliveira ME - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3921. 0100774-66.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcilio Pereira de Oliveira ME - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3922. 0100775-51.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joacir Gomes-ME - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3923. 0100776-36.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonia Lopes Sabala - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3924. 0100777-21.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Levino da Costa Neto - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

3925. 0100778-06.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jaudielson da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3926. 0100779-88.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nilza Salete Artuzo Tumelero - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3927. 0100780-73.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Miguel Borges de Lima - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3928. 0100782-43.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Ramos - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

3929. 0100783-28.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Leonora de Lima Ferreira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3930. 0100784-13.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcos Piva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

3931. 0100786-80.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Leonora de Lima Ferreira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

3932. 0100788-50.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Andréia Aquino Ramos - ADV: Marcos Piva (OAB:

- 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3933. 0100790-20.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Candido Vargas Sanches - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3934. 0100793-72.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercia Guimomar da Costa - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3935. 0100796-27.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cleuzanir Ozório Albuquerque - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3936. 0100806-71.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Celanira Gaúna Trelha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
3937. 0100813-63.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Celina Magdalena Ayala Reinos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
3938. 0100819-70.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Trelha Guimarães e outros - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3939. 0100596-20.2008.8.12.0028 (07/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Cleiton José da Silva
3940. 0100744-31.2008.8.12.0028 (07/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Iedes Justina da Rocha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3941. 0100926-17.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Francisco Batista Ribeiro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3942. 0100927-02.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulina Ovanda Rodrigues - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3943. 0100750-38.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gloria Zanuncio Trindade - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3944. 0100757-30.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Flavia Lopes do Prado - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3945. 0100833-54.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Tereza Machado Xavier - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3946. 0100940-98.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sueli Monteiro dos Santos de Azevedo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3947. 0100943-53.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gilcemeire Candido de Oliveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3948. 0100946-08.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sebastiao Silvio Gonçalves - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3949. 0100954-82.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tereza Ramirez de Oliveira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3950. 0100958-22.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Norival Ozório - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3951. 0100960-89.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elsa Rogerio Szinvelski - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3952. 0100965-14.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidney Domingos dos Santos - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3953. 0100969-51.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fabiana Silva Aquino - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3954. 0100974-73.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosali Sanches - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3955. 0100975-58.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Neiva Szinvelski - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3956. 0100977-28.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel de Souza Barbosa - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3957. 0100961-74.2008.8.12.0028 (09/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Silvana Aparecida da Mata Penajo Vieira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3958. 0100962-59.2008.8.12.0028 (09/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alfredo Rocha Teixeira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3959. 0100850-90.2008.8.12.0028 (09/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Isac Guimarães do Nascimento - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Wanderley Coelho de Souza
3960. 0100981-65.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mario Moreira Pinto - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3961. 0100984-20.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joaquim Lourenço Nascimento - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3962. 0100990-27.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zeferina Garcete Ribeiro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3963. 0100991-12.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Simões Lopes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3964. 0100996-34.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Glauciesley Cezar - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3965. 0101002-41.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdinete Levino da Costa Menezes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettner Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
3966. 0101014-55.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Izabel Cristina da Silva Santos - ADV: Norival Nunes (OAB: 528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3967. 0101025-84.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcio Fernando Monteiro Ferreira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3968. 0100862-07.2008.8.12.0028 (14/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maurilene dos Santos Sanches - Reqda: Amanda Aparecida Barbosa da Silva
3969. 0101019-77.2008.8.12.0028 (14/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Inacia Benites - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3970. 0101039-68.2008.8.12.0028 (16/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mozar Couto e outro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3971. 0101050-97.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro da Costa - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3972. 0101055-22.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Guilherme Aivi - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettner Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
3973. 0101056-07.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Fátima Cabreira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3974. 0101077-80.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria parecida de Lima - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel

- 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3975. 0101086-42.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Florides Coelho - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
3976. 0101101-11.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Irene Chaparro Gomes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
3977. 0101102-93.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adão de Lima - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
3978. 0101123-69.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria José de Araujo Pereira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: enner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3979. 0101151-37.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Odeir Peres dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3980. 0101144-45.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Cecilia Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3981. 0101143-60.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jair Luis Schiavo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
3982. 0100875-06.2008.8.12.0028 (26/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Flavio de Oliveira - Reqdo: Edirlei Caldeira de Oliveira
3983. 0100882-95.2008.8.12.0028 (26/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aginaldo Bogarin Claudino - Reqdo: Luciano Akira de Amaral
3984. 0100883-80.2008.8.12.0028 (26/05/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Pereira Dutra - ADV: Rosimara Capatti
3985. 0100891-57.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosa Angélica Xavier Quintana - Reqda: Neuza Maria Backes de Almeida
3986. 0101107-18.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Miguela Gomes - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3987. 0101108-03.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivonete Arguelho de Olivera - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
3988. 0101119-32.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Francisco Sales de Oliveira - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3989. 0101121-02.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Benildo Baú - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
3990. 0101183-42.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Daltina Maria de Jesus Souza - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3991. 0101184-27.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramona Fatima C. do Prado - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3992. 0101189-49.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julia da Silva Xavier - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3993. 0101190-34.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roseli Querini - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3994. 101193-86.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Doracy Leite Godoy - ADV: Marcos Piva (OAB: 0479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3995. 0101196-41.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Odenilson Silva da Cunha - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Ângela Adélia Dersch
3996. 0101200-78.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Neuza Amorim Domingos - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
3997. 0101207-70.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Renata Alencar Dias Vargas - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
3998. 0100900-19.2008.8.12.0028 (29/05/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Nelson Rocha Flores - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
3999. 0100902-86.2008.8.12.0028 (29/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juliene Aparecida Goulart Jacques Lobo - Reqda: Amanda Aparecida Barbosa da Silva
4000. 0100920-10.2008.8.12.0028 (02/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Laurentino da Silva - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4001. 0101212-92.2008.8.12.0028 (02/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramona Eusébia da Rosa - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4002. 0101228-46.2008.8.12.0028 (02/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dalmar de Azevedo Faria - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4003. 0101228-46.2008.8.12.0028 (02/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Espedito Pereira Nunes - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Derli Souza dos Anjos (OAB: 5984/MS)
4004. 0101231-98.2008.8.12.0028 (02/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cristiane Rocha do Amarante - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
4005. 0101795-77.2008.8.12.0028 (02/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fátima Meira Simão - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - ADV: Lázaro José Gomes Júnior (OAB: 8125/MS)
4006. 0100916-70.2008.8.12.0028 (03/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wanderlei da Silva Macieira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Móveis Romera Ltda Móveis e Eletrodomésticos - ADV: José Manoel Garcia Fernandes
4007. 0100917-55.2008.8.12.0028 (03/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gabriel Cavalcante Nantes - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Celso Jose Rossato Junior (OAB: 8599/MS)
4008. 0101282-12.2008.8.12.0028 (04/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ronaldo Gil de Queiroz - Reqdo: Bonito Adventure Operadora de turismo Ltda-ME - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha
4009. 0101285-64.2008.8.12.0028 (05/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wagner Alves de Alencar - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4010. 0101290-86.2008.8.12.0028 (05/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jailson Ricaldes - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
4011. 0101303-85.2008.8.12.0028 (06/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Katje Zaneta Borba - ME - Pousada Jacaré - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Wilson Vieira Loubet (OAB: 4899/MS)
4012. 0101234-53.2008.8.12.0028 (06/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sebastiana Pinheiro - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4013. 0101311-62.2008.8.12.0028 (09/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Theobaldo Franco e outros - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4014. 0101307-25.2008.8.12.0028 (09/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Onório da Rosa e outros - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4015. 0101316-84.2008.8.12.0028 (10/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aparecida Borges do Nascimento Silva - Reqda: Elza Pereira Rodrigues
4016. 0101240-60.2008.8.12.0028 (10/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdevino Vargas Ribeiro - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4017. 0101348-26.2007.8.12.0028/01 (11/06/2008) - Embargos de Declaração - Embargte: Hérico Monteiro Braga - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Embargdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4018. 0101330-68.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Araújo Bezerra - Reqda: Eni Vargas da Silveira

4019. 0101326-31.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Lucimara Cabreira Benitez - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4020. 0101276-05.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Milton Rodrigues - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4021. 0101278-72.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valéria Ribeiro Aleixo - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4022. 0101279-57.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ronice Moraes Vargas - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4023. 0101280-42.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandira Amorin de Oliveira - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4024. 0101355-81.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramona Fatima C. do Prado - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4025. 0101364-43.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wanderley Nogueira Silva - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4026. 0101345-37.2008.8.12.0028 (16/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lourival Félix dos Reis - Reqdo: Domingos Hagio
4027. 0101486-56.2008.8.12.0028 (17/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lidia Gimenes - DV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4028. 0101532-45.2008.8.12.0028 (17/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eutalia Mendes Soares - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4029. 0101537-67.2008.8.12.0028 (17/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Soares da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4030. 0101539-37.2008.8.12.0028 (17/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Souza de Figueiredo - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4031. 0101350-59.2008.8.12.0028 (19/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Iara Cardoso Souto - Reqda: Fabíola Cabreira
4032. 0101410-32.2008.8.12.0028 (19/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcos Maurício Arguilera - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4033. 0101519-46.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elizete Cardoso Batista - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4034. 0101544-59.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel de Souza - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4035. 0101548-96.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Célio de Andrade Xavier - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4036. 0101549-81.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Baldomero Ximenez - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4037. 0101575-79.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Waldir Vargas Sanches - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4038. 0101584-41.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marilene Ferreira do Nascimento - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4039. 0101579-19.2008.8.12.0028 (20/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carlos Morales - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4040. 0101421-61.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oderir Peres dos Santos - Reqdo: Rodrigo Santilli Ribeiro
4041. 0101418-09.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alberto Carneiro Costa - Reqdo: Rafael Cavalheiro Rodrigues
4042. 0101417-24.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alberto Carneiro Costa - Reqda: Raquel de Matos Gomes
4043. 0101493-48.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cleuza Goulart Sanches - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4044. 0101498-70.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Paulo Biolo - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4045. 0101499-55.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Evaldo Carvalho Rocha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4046. 0101501-25.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Orlando Bento de Souza - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4047. 0101502-10.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Romeu Jacques Teixeira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4048. 0101507-32.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdelir Dias Nantes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4049. 0101509-02.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nereida Moraes de Andrade - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4050. 0101511-69.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carlos Magno de Souza - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4051. 0101512-54.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luiz Fernando Galhardi - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4052. 0101527-23.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Arnaldo Lanza Lopes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4053. 0101529-90.2008.8.12.0028 (23/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Laudeir dos Santos Pereira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4054. 0101427-68.2008.8.12.0028 (24/06/2008) - Cumprimento de sentença - Reqte: Rita da Silva Amaral - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Helio Cavalheiro de Almeida
4055. 0101425-98.2008.8.12.0028 (25/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mario Ricardo Doblack - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Alirio de Moura Barbosa (OAB: 3787/MS)
4056. 0101554-06.2008.8.12.0028 (25/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Julia Barbosa Vargas - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4057. 0101560-13.2008.8.12.0028 (25/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elza Zulmira Gelain Rossi - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4058. 0101564-50.2008.8.12.0028 (25/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cleusa Ferreira de Souza Pires - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4059. 0101369-65.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gloria Zanon Trindade - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4060. 0101382-64.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tania Van Der - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4061. 0101383-49.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado

- Especial Cível - Reqte: Helena Galhardo de Figueiredo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4062. 0101637-22.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Emerlinda Perciany David - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
4063. 0101605-17.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Célia Cristina Leite de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4064. 0101601-77.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mirian Araújo dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4065. 0101603-47.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Feliciano de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4066. 0101604-32.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eliane Ferreira Pires - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4067. 0101606-02.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Neide de Siqueira Felizardo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4068. 0101607-84.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edirceu Mendonça da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4069. 0101597-40.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Tomaz de Macedo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4070. 0101596-55.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vilmar Pedro Fassini - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4071. 0101389-56.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Araújo Bezerra - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4072. 0101625-08.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marco Antônio de Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4073. 0101432-90.2008.8.12.0028 (30/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosa Oraide Scherer Matos - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
4074. 0101435-45.2008.8.12.0028 (02/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Casanova & Silva Ltda ME - Mercado Pantanal - Reqda: Amanda Aparecida Barbosa da Silva
4075. 0101437-15.2008.8.12.0028 (02/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Casanova & Silva Ltda ME - Mercado Pantanal - Reqda: Maria José Alves
4076. 0101449-29.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Damaris Vargas Sanches - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4077. 0101452-81.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Ferreira do Nascimento - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4078. 0101453-66.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eva do Carmo Gaúna - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4079. 0101457-06.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandira Santana de Moraes - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4080. 0101397-33.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria de Lourdes da Silva Nascimento - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4081. 0101394-78.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Araci Molina - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4082. 0101393-93.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Rogério Beline - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
4083. 0101400-85.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cleonice Oliveira da Silva - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4084. 0101399-03.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sebastião Florenciano - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4085. 0101643-29.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Robson Sanches da Silveira - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4086. 0101644-14.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Ferreira da Silva - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de ato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4087. 0101647-66.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valéria Ribeiro Aleixo - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4088. 0101648-51.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ananias Fredo Valente - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Rodrigo Graziani Jorge Karmouche (OAB: 9398/MS)
4089. 0101649-36.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Darci Trindade - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4090. 0101650-21.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Orlando Correa Neto - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4091. 0101651-06.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Batista da Silva - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4092. 0101824-30.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Libenir Nunes dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4093. 0101825-15.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Escritório e Despachante Javi - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4094. 0101830-37.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosa Aparecida Aivi - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4095. 0101831-22.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Bastos de Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4096. 0101840-81.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Helena Gomes Xavier - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4097. 0101841-66.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jádilson Peralta - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4098. 0101843-36.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcos Ribeiro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4099. 0101844-21.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Telis Galhardo Pinto de Figueiredo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)

4100. 0101851-13.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edson Perdigão - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4101. 0101860-72.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcelino Soares Herman - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4102. 0101862-42.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lima & Perdigão Ltda-ME - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4103. 0101805-24.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdomiro Tumelero - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4104. 0101806-09.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ronni Gil de Queiroz - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4105. 0101814-83.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mércio Luiz Christofari - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4106. 0101816-53.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eva Gonçalves Aivy - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4107. 0101439-82.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jayme Paliarin - ADV: Liliam Márcia Lopes Paliarin (OAB: 11829/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
4108. 0101889-25.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adenaide Cardoso - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4109. 0101890-10.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Anderson Alves da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4110. 0101899-69.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fidelcino Lino de Souza - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4111. 0101905-76.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tereza Cristina Scheres - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4112. 0101940-36.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Deocezia Rodrigues de Almeida - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4113. 0101949-95.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hilário do Carmo Sanches - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4114. 0101917-90.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Donizete Aparecido Gouveia - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4115. 0101923-97.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Johnny Xavier Braga - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4116. 0101924-82.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Geraldo Rodrigues dos Santos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4117. 0101925-67.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tereza Peres Cheres - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4118. 0101927-37.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ediméia da Silva Sanches Maciel - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4119. 0101932-59.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tomazia Ferreira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4120. 0101933-44.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joana Jara Trelha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4121. 0101934-29.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo da Silva Gomes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4122. 0101935-14.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Renato Francisco de Souza - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4123. 0101936-96.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramona Ifran Martins - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4124. 0101977-63.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramona Cavalheiro Rodrigues - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4125. 0101980-18.2008.8.12.0028 (03/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão da Silva Ricaldes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4126. 0101677-04.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Aparecida Jeps Passos - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4127. 0101680-56.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elvira Aparecida Castilho Ferreira - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4128. 0101681-41.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luiza Caetano da Silva - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4129. 0101683-11.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marilena da Silva Vargas - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4130. 0101684-93.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Elieuda dos Santos - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4131. 0101685-78.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carlos Cardinal de Jesus Neto - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4132. 0101687-48.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Flavio Nogueira Campos - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4133. 0101690-03.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rogerio Bittencurt Junior - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4134. 0101884-03.2008.8.12.0028 (07/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Carlos Silva de Andrade - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4135. 0000283-22.2006.8.12.0028/01 (09/07/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Zeraide de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4136. 0000283-22.2006.8.12.0028/02 (09/07/2008) - execução de Honorários - Reqte: Cleia Rocha Bossay e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4137. 0101476-12.2008.8.12.0028 (09/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria das Graças Felix de Castro - ADV: Liliam Márcia Lopes Paliarin (OAB: 11829/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4138. 0101734-22.2008.8.12.0028 (09/07/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Odemirson Correa Lopes - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4139. 0101736-89.2008.8.12.0028 (09/07/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Oziel Aivi da Rosa - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4140. 0101754-13.2008.8.12.0028 (09/07/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Fernando José Mayer - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4141. 0101829-52.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julio Coelho - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

4142. 0101836-44.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alexandre Belini - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4143. 0101838-14.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Agro Mecânica Fernando ME - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4144. 0101839-96.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rubens Penajo Goulart - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4145. 0101842-51.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Cezar Gomes Xavier - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4146. 0101845-06.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Iva Fatima Wider Machado - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4147. 0101854-65.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jorge Cezar Schiavo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4148. 0101857-20.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ozana Canepa Penajo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4149. 0101869-34.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão de Lima - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4150. 0101870-19.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Almeida da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4151. 0101876-26.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Glauber Peres de Moraes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4152. 0101878-93.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lucio Sanches - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4153. 0101914-38.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Domingas Lescano - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4154. 0101939-51.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Iraci Aparecida de Matos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4155. 0101942-06.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carlos Neide Ramos Chaves - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4156. 0101954-20.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Doralina Filomena Balta Iahn - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4157. 0101966-34.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Aparecida Sanches e outros - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4158. 0101968-04.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eudilso Hadoberto Alderete - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
4159. 0101970-71.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Evaidir de Vargas Ribeiro - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4160. 0101983-70.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Corina Lopes Cacho - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4161. 0101987-10.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: O Boticario - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
4162. 0101995-84.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Marques Ferreira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4163. 0101996-69.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alzira Pedrosa da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4164. 0101997-54.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcos Antonio do Nascimento - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4165. 0102000-09.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elso Silveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4166. 0102001-91.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luiz Correa do Couto - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4167. 0102002-76.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivanilde Quintana - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4168. 0102006-16.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vandeir Rodrigues - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4169. 0102007-98.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Laurilene dos Santos Sanches - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4170. 0102057-27.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elizabeu Dias - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4171. 0102052-05.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Celina Pires Morinigo - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4172. 0102054-72.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dina Maria da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4173. 0102053-87.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: David Paulo Quintana - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4174. 0102051-20.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cláudia Pires Braga - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4175. 0102050-35.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudineis dos Santos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4176. 0102048-65.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carmem Maria de Almeida - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4177. 0102046-95.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Celio Franco Cezar - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4178. 0102029-59.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Manoel Machado Rocha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4179. 0102030-44.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Turczinski - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4180. 0102028-74.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Alves Pereira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4181. 0102038-21.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Facundo Cardoso - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4182. 0102039-06.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Graciene Ferreira de Souza - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4183. 0102041-73.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonia Leite Gauna - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4184. 0102043-43.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adão Rodrigues - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4185. 0102044-28.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ariontina Vieira Flores - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4186. 0102021-82.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Carlos dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4187. 0102022-67.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juvenal Weis Teixeira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4188. 0102019-15.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Osvaldo Francisco de Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4189. 0102024-37.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jair Luis Schiavo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4190. 0102023-52.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juliana Jara Maciel - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4191. 0102026-07.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jaqueline Bordignon Medeiros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4192. 0102025-22.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jair Alves da Rocha - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4193. 0102014-90.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Márcio Moreti Cabrera - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4194. 0102017-45.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Rodrigues Sanches - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4195. 0102020-97.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nairde Vendramel Godoi - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4196. 0102011-38.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Matilde Sanches Farina - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4197. 0102010-53.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Liane Valero da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4198. 0102068-56.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria de Lourdes Soares de Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4199. 0102081-55.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Iracema Trelha de Almeida - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4200. 0102084-10.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Celeido Gomes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4201. 0102092-84.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oraldo Flores Rocha - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4202. 0102096-24.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jair Gotardi - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4203. 0102099-76.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joaquim Manoel Julio - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4204. 0102100-61.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado

Especial Cível - Reqte: Paulo Alves de Souza - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4205. 0102101-46.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Carlos Loureiro Xavier - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4206. 0102098-91.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosana Barreto - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4207. 0102127-44.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elza da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4208. 0102125-74.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4209. 0102124-89.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Cristina Leandra da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4210. 0102122-22.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Eduardo Porto Rodrigues - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4211. 0102121-37.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Marluce Dutra - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4212. 0102120-52.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adolfo Cristaldo - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4213. 0102118-82.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Luiz de Souza - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4214. 0102105-83.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandrelly Barros Fleitas - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4215. 0102104-98.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lucia Aparecida da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4216. 0101665-87.2008.8.12.0028 (14/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jaelson Casadia Prates - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4217. 0101653-73.2008.8.12.0028 (14/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ilva Peres Campagnolli - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4218. 0101664-05.2008.8.12.0028 (14/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Bernardina da Silva Barbosa - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4219. 0101663-20.2008.8.12.0028 (14/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Renivaldo Alves da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4220. 0101661-50.2008.8.12.0028 (14/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudemir Nunes Medeiros - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4221. 0101659-80.2008.8.12.0028 (14/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elza Maria Ramires Martins Lopes - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4222. 0101656-28.2008.8.12.0028 (14/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Campagnolli - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4223. 0101654-58.2008.8.12.0028 (14/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Irene Soleira da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
 4224. 0101675-34.2008.8.12.0028 (14/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ary Rondon de Barros - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

4225. 0101673-64.2008.8.12.0028 (14/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aldair Carmem de Souza - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4226. 0101671-94.2008.8.12.0028 (14/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gilberto Aivi - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4227. 0101669-27.2008.8.12.0028 (14/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Stanglei Campagnolli - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4228. 0101668-42.2008.8.12.0028 (14/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sonia Fatima da Silva Carneiro - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4229. 0101667-57.2008.8.12.0028 (14/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Martins de Mello - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4230. 0101666-72.2008.8.12.0028 (14/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Luiz Legora - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4231. 0101741-14.2008.8.12.0028 (15/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juscelino Valejo Gauna - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Arthur Lundgren Tecidos S/A - CP - ADV: Gustavo Calabria Rondon (OAB: 8921B/MS)
4232. 0101742-96.2008.8.12.0028 (15/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rita maria Nogueira Meinert - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Rachel de Paula Magrini (OAB: 8673/MS)
4233. 0102143-95.2008.8.12.0028 (15/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ediney Dias - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4234. 0102139-58.2008.8.12.0028 (15/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cassimiro Câmara Leite Canto - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4235. 0102061-64.2008.8.12.0028 (16/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luan Moreira Nunes - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4236. 0102059-94.2008.8.12.0028 (16/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jorge Caetano da Silva - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4237. 0102058-12.2008.8.12.0028 (16/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joaquim Cabral - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4238. 0100118-12.2008.8.12.0028/01 (17/07/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Mercado e Açougue Ariane - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Marta de Lira Moura ME
4239. 0101333-57.2007.8.12.0028/01 (18/07/2008) - Embargos de Declaração - Embargte: Ercídia Alves Lemes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Embargdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4240. 0101749-88.2008.8.12.0028 (18/07/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Denilson Ramos Júnior e outro - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS)
4241. 0101757-65.2008.8.12.0028 (18/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ademir Moura da Silva - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reqdo: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - ADV: Celso Nobuyuki Yokota
4242. 0101766-27.2008.8.12.0028 (22/07/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Fabiano Ortega dos Santos e outro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
4243. 0101765-42.2008.8.12.0028 (22/07/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Frank Nunes Teixeira - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
4244. 0101762-87.2008.8.12.0028 (22/07/2008) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Renato Geraldo Peixoto Matos
4245. 0102155-12.2008.8.12.0028 (22/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Izabel da Silva Ferreira - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4246. 0102156-94.2008.8.12.0028 (22/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ademir Pedrotti - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4247. 0102164-71.2008.8.12.0028 (22/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosilene dos Santos Costa de Jesus - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
4248. 0102128-29.2008.8.12.0028 (23/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Martha Rola - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4249. 0100251-54.2008.8.12.0028/01 (24/07/2008) - Embargos de Declaração - Embargte: Naudemir Xavier - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Embargdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4250. 0100287-96.2008.8.12.0028/01 (24/07/2008) - Embargos de Declaração - Embargte: Alonso Trindade da Conceição - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Embargdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4251. 0100291-36.2008.8.12.0028/01 (24/07/2008) - Embargos de Declaração - Embargte: Américo Medina - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Embargdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4252. 0101770-64.2008.8.12.0028 (25/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oleri Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oleri - Reqda: Elenir Müller
4253. 0000259-91.2006.8.12.0028/01 (30/07/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Aristeu Cruz Vargas - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4254. 0000259-91.2006.8.12.0028/02 (30/07/2008) - execução de Honorários - Reqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4255. 0000347-32.2006.8.12.0028/01 (30/07/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ariosto Hideyo Matsumoto - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4256. 0000347-32.2006.8.12.0028/02 (30/07/2008) - execução de Honorários - Reqte: Roberto Soligo e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4257. 0101761-05.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rogério Soares da Silva - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
4258. 0102174-18.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julia Maria Ferreira Costa Paliarin - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4259. 0102175-03.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julia Maria Ferreira Costa Paliarin - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4260. 0102176-85.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Araújo Bezerra - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4261. 0102177-70.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Otacilio Andrade Ferreira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4262. 0102178-55.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carlos Fernandes Batista - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4263. 0102179-40.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Comércio e Depósito de Madeira Cedrinho Ltda - ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4264. 0102181-10.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sheila Luiza Tucci - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4265. 0102183-77.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nereu Savitraz - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4266. 0102189-84.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Astrogilda Martinez Rodrigues - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4267. 0102198-46.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fernando de Lima Araújo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul

- S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4268. 0102199-31.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julia Ferreira Barbosa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4269. 0102200-16.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Herculano de Fátimo Benites - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4270. 0102171-63.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Abílio Pazzetto - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4271. 0102204-53.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dominga Henriqueta Dias Mancoelho - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4272. 0102209-75.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leonida Medina - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4273. 0102219-22.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Neide Fernandes de Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4274. 0102225-29.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elizabeth Farias Arguelho - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4275. 0102226-14.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Irma da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4276. 0102227-96.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hipólito Brum - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4277. 0102230-51.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Angela Gomes da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4278. 0102231-36.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Ferreira Rodrigues - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4279. 0102232-21.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivana Ferreira de Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4280. 0102233-06.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivanete Soares da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4281. 0102234-88.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elizabeth de Azevedo Nabhan - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4282. 0102236-58.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oleni Ajala Medina - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4283. 0102237-43.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Orlando Jacques Teixeira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4284. 0102238-28.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Erenilda do Couto Vargas - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4285. 0102242-65.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fatima Ferreira Ferraz - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4286. 0102243-50.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jucilene Palhano Moreira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4287. 0102244-35.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Herculano de Fátimo Benites - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4288. 0102245-20.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Reinaldo Timoteo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4289. 0102246-05.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Anastácio da Rosa Filho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4290. 0102248-72.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Analeto - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4291. 0102252-12.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joana Cedi Balbuena - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4292. 0102255-64.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Sebastião Rodrigues Geller - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4293. 0102258-19.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eva dos Santos Mancoelho - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4294. 0102262-56.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clarice Badia França Sanches - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4295. 0102461-78.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Neiva A. Santos Lima - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4296. 0102459-11.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alonzo da Silva Furtado - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4297. 0102459-11.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Idelfonso Louveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4298. 0102443-57.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Delmiro Cardoso - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4299. 0102442-72.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Arcanjo Pazzetto - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4300. 0102441-87.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fabiane Duarte - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4301. 0102446-12.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo César Fernandes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4302. 0102445-27.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos Salinas - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4303. 0102444-42.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Neilo Luiz Bom - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4304. 0102449-64.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Iracema Leandro Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4305. 0102269-48.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Agostinho Cavalheiro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4306. 0102270-33.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria do Carmo de Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4307. 0102271-18.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Osmar Arruda Ortega - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4308. 0102272-03.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Gomes Pedrosa - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4309. 0102274-70.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado

- Especial Cível - Reqte: Cecilio de Campos Leite Neto - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4310. 0102275-55.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sebastiao Trelha Morinigo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4311. 0102279-92.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria de Lourdes de Souza - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4312. 0000221-79.2006.8.12.0028/01 (06/08/2008) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Renato Lotufo Junior - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4313. 0000221-79.2006.8.12.0028/02 (06/08/2008) - execução de Honorários - Reqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4314. 0101782-78.2008.8.12.0028 (06/08/2008) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: José Cristóvão da Silva - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
4315. 0102465-18.2008.8.12.0028 (06/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidnei Teixeira André da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4316. 0102462-63.2008.8.12.0028 (06/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zilda da Silva Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4317. 0102470-40.2008.8.12.0028 (06/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jesulina Ramos Ricaldi - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4318. 0102467-85.2008.8.12.0028 (06/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dacia Rocha Teixeira - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4319. 0000272-90.2006.8.12.0028/01 (08/08/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Maria Marcelina Mastrocollo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4320. 0000272-90.2006.8.12.0028/02 (08/08/2008) - execução de Honorários - Reqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4321. 0102283-32.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rita Mara Martins de Melo Lopes - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Ângela Christina Ravagnane (OAB: 12423/MS)
4322. 0101792-25.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jonatham Borges de Oliveira - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Itau Seguros S/A - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
4323. 0102479-02.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eloir da Silva Weis - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4324. 0102483-39.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lillian Silveira Schiavo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4325. 0102486-91.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Sebastião Rodrigues Geller - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4326. 0102487-76.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Teresa Cardoso Dias - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4327. 0102489-46.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elinor Nolasco Falcão - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4328. 0102490-31.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Roberto Marques Fagundes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4329. 0102491-16.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Salvador Manoel da Cruz - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4330. 0102492-98.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Renato Reverdito Faria - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4331. 0102493-83.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão de Lima - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4332. 0102494-68.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Enny Teixeira da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4333. 0102497-23.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Geraldo da Conceição Alves - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4334. 0102498-08.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Lopes de Menezes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4335. 0102504-15.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Catarina Aquino Dias - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4336. 0102508-52.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Heitor Bandinelli de Moraes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4337. 0102509-37.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Domingos Del Negro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4338. 0102510-22.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Felipe de Lima Batista - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4339. 0102511-07.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivan Kazuo Matsumoto - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4340. 0102512-89.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alsimar Gonzaatto - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4341. 0102513-74.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivo Araujo Bezerra - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4342. 0102514-59.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sueli Bezerra Duarte - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4343. 0102516-29.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Henrique Maciel de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4344. 0102517-14.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Santa Doralicia da Motta Schmidt - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4345. 0102518-96.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Leonice de Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4346. 0102521-51.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elza Bandinelli de Moraes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4347. 0102530-13.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Bonito - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4348. 0102531-95.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Pereira Duarte - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4349. 0102538-87.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roseni Falcão da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4350. 0102539-72.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Estevam dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

4351. 0102541-42.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cleonice Gonçalves - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4352. 0102545-79.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosa Sanches - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4353. 0102553-56.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Ferreira Nunes de Araújo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4354. 0102555-26.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cleusa Fialho da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
4355. 0102556-11.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nilton Vieira Coutinho - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4356. 0102561-33.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Regina Salvador Soares - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4357. 0102562-18.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Verônica Barbão - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4358. 0102564-85.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidney Nolasco Falcão - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4359. 0102566-55.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosane Cristaldo Silveira - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4360. 0102495-53.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Leite Pereira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4361. 0102286-84.2008.8.12.0028 (12/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jailson Teodoro da Silva - Reqdo: Aparecido Soares
4362. 0102290-24.2008.8.12.0028 (13/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Américo Medina - Reqda: Liney Matechua Leite
4363. 0102291-09.2008.8.12.0028 (13/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Américo Medina - Reqdo: Antonio Miguel Leite
4364. 0102296-31.2008.8.12.0028 (15/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Márcia Helena Sauer Motta - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Banco Fininvest S/A - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
4365. 0102579-54.2008.8.12.0028 (19/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Crismério Anacleto de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4366. 0102576-02.2008.8.12.0028 (19/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Crencio Grubert Mazina - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4367. 0102569-10.2008.8.12.0028 (19/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Aparecida da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4368. 0102590-83.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Olinda Trindade Rodrigues - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4369. 0102593-38.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jesuino Leite - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4370. 0010241-61.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valeriano Chaparro de Souza - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4371. 0010244-16.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clodecir Becker Trindade - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4372. 0010246-83.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Rosa de Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4373. 0010248-53.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gilberto Fernandes de Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4374. 0102600-30.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Felício Colombo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4375. 0102617-66.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eudair Patrocínio de Goes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4376. 0102620-21.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marina da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4377. 0102621-06.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria de Lourdes Ferreira de Castro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4378. 0102625-43.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sonia Aparecida Paim Cavalheiro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4379. 0102625-43.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Miguel Barbosa Cabral - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4380. 0102626-28.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marco Antonio Rondon de Oliveira Filho - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4381. 0102632-35.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marco Antonio Rondon de Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4382. 0102633-20.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jason Monteiro Braga - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4383. 0102634-05.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Naur Jacques de Vargas - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4384. 0102636-72.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gil Marcos Saut - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4385. 0102638-42.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marco Antonio Rondon de Oliveira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4386. 0102639-27.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Selma Cavalcante Alexandre da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4387. 0102640-12.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Selma Cavalcante Alexandre da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4388. 0102306-75.2008.8.12.0028 (21/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ovídia Fernandes - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reqdo: Banco BMG S/A - ADV: Adelita Casanova da Rosa Pereira (OAB: 11981/MS)
4389. 0010250-23.2008.8.12.0028 (21/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gabriel Davalo - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4390. 0010253-75.2008.8.12.0028 (21/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alaidas Vargas de Matos - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4391. 0010254-60.2008.8.12.0028 (21/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edilma Aparecida Castro Martins - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4392. 0010259-82.2008.8.12.0028 (21/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Osmar Oslene Neto Verão - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4393. 0010260-67.2008.8.12.0028 (21/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Altamira Carinhosa Ramos - ADV: Cristiane de Lima

- Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4394. 0102311-97.2008.8.12.0028 (22/08/2008) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Sinval Roberto PrettoTroian
4395. 0102312-82.2008.8.12.0028 (22/08/2008) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Antonio Cordeiro
4396. 0102319-74.2008.8.12.0028 (22/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ilda Vogel - Reqdo: Luiz Alberto Martinez
4397. 0010268-44.2008.8.12.0028 (22/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Francisca Balbuena - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4398. 0010269-29.2008.8.12.0028 (22/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sissa Barbosa de Araujo - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4399. 0010270-14.2008.8.12.0028 (22/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juventude Francisco de Araujo - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4400. 0100314-79.2008.8.12.0028/01 (26/08/2008) - Embargos de Declaração - Embargte: Maria Lidia Ferreira da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Embargdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4401. 0100314-79.2008.8.12.0028/02 (26/08/2008) - Embargos de Declaração - Embargte: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS) - Embargda: Maria Lidia Ferreira da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
4402. 0010277-06.2008.8.12.0028 (26/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marleide da Cruz - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4403. 0010275-36.2008.8.12.0028 (26/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ruth do Carmo Lescano - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4404. 0010281-43.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aristeu Cruz Vargas - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4405. 0010279-73.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antero Silveira Soares - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4406. 0010282-28.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Emilia Valente Batista - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4407. 0010288-35.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lucas Ximenes Garcia - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4408. 0010289-20.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Luiza Rossi - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4409. 0010290-05.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Andréa Braga Fontoura - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4410. 0010287-50.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Pereira de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4411. 0010286-65.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alba Luciana Gonzales Villabão Campos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4412. 0010285-80.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Agnaldo Bogarin Claudino - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4413. 0010284-95.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antoninho de Carvalho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4414. 0010294-42.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sebastião Souza da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4415. 0010293-57.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eduvirges de Oliveira Jacques - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4416. 0102328-36.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqdo: Aparecido Leite Barboza
4417. 0102331-88.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqda: Maria Aparecida Barbosa Ferreira
4418. 0102333-58.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqda: Regiane Aparecida Rocha de Oliveira Flores
4419. 0010295-27.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sonia Maris Nucci - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4420. 0010297-94.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clodécir Becker Trindade - ME - Feiticeira Modas - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4421. 0010298-79.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Rodrigues - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4422. 0010301-34.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rita Barros Savala - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4423. 0010302-19.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vitalina Melgarejo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4424. 0010303-04.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edenilson Machado - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4425. 0010304-86.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Algacir Medeiros Jacques - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4426. 0010305-71.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Isaías de Goes Leite - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4427. 0010307-41.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercedes Francischinelli - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4428. 0010308-26.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Inês de Oliveira Rosa - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4429. 0010310-93.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Euclides Del Negro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4430. 0010312-63.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Madalena Barreto - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4431. 0010313-48.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Filomeno Gomes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4432. 0010314-33.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vagner Souza Ferreira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4433. 0010315-18.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Odilon Cruz Teixeira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4434. 0010316-03.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Ubaldo de Andrade - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4435. 0010317-85.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adão Flores dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)

- 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4436. 0010318-70.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Glaucque Aquino Dias - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4437. 0102360-41.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: J. C. de O.
4438. 0002222-37.2006.8.12.0028/01 (29/08/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Rosivanio Aparecido Flores - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4439. 0010349-90.2008.8.12.0028 (29/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Inocencio Lopes Martins - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4440. 0010351-60.2008.8.12.0028 (29/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joana Naurivalda Santiago - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4441. 0003613-27.2006.8.12.0028/01 (01/09/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Lucinda de Oliveira Vargas - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4442. 0010363-74.2008.8.12.0028 (01/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Izaias Domingos dos Santos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4443. 0010364-59.2008.8.12.0028 (01/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudio Massami Hipólito - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4444. 0010362-89.2008.8.12.0028 (01/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rudimar Guerini - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4445. 0010360-22.2008.8.12.0028 (01/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Pedro de Siqueira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4446. 0010357-67.2008.8.12.0028 (01/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Otávia de Oliveira da Luz - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4447. 0102362-11.2008.8.12.0028 (02/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juliane Cristina Bernar de Oliveira Brito - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Rachel de Paula Magrini (OAB: 8673/MS)
4448. 0010367-14.2008.8.12.0028 (02/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Osvaldo Rodrigues da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4449. 0010368-96.2008.8.12.0028 (02/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rose Antonia de Paula - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4450. 0002025-19.2005.8.12.0028/01 (03/09/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: José Carlos Poiato - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
4451. 0002038-18.2005.8.12.0028/01 (03/09/2008) - execução de Honorários - Reqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4452. 0002038-18.2005.8.12.0028/02 (03/09/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) - Reqdo: Eder Martinez - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B)
4453. 0001112-66.2007.8.12.0028 (03/09/2008) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Jair Anastácio - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4454. 0010373-21.2008.8.12.0028 (03/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vitalina Melgarejo - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4455. 0102434-95.2008.8.12.0028 (04/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Odinel Arruda Soares - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Banco ABN - Amro Real S.A - ADV: Marco André Honda Flores (OAB: 6171/MS)
4456. 0010377-58.2008.8.12.0028 (04/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oscar Plinio Moran Insfran - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4457. 0010380-13.2008.8.12.0028 (04/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eva Cavalheiro de Moraes - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4458. 0010382-80.2008.8.12.0028 (04/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eva Cavalheiro de Moraes - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4459. 0010381-95.2008.8.12.0028 (04/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Eva Vargas Machado - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4460. 0000411-42.2006.8.12.0028/01 (05/09/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Pedro Giurizzato - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
4461. 0010319-55.2008.8.12.0028 (05/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Iedes Justina da Rocha - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4462. 0102369-03.2008.8.12.0028 (10/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulina Ovanda Rodrigues - Reqda: Cesarina Gonçalves dos Santos
4463. 0102370-85.2008.8.12.0028 (10/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Constância Rodrigues Mendonça - Reqdo: Digoberto Leite Rios
4464. 0102371-70.2008.8.12.0028 (10/09/2008) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Anderson Ferreira Jara - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4465. 0102375-10.2008.8.12.0028 (10/09/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Emerson Espíndola Ratier
4466. 0102376-92.2008.8.12.0028 (10/09/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jader Mustafa
4467. 0102377-77.2008.8.12.0028 (11/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edvaldo José dos Santos - Reqdo: Banco Fininvest S/A - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4468. 0010425-17.2008.8.12.0028 (11/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Luciene Conceição Félix Ferreira
4469. 0010429-54.2008.8.12.0028 (11/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Tamires Oliveira Valente
4470. 0102381-17.2008.8.12.0028 (12/09/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rosaldo Rardoso
4471. 0102383-84.2008.8.12.0028 (12/09/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Adley Lobato de Mattos - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4472. 0102389-91.2008.8.12.0028 (15/09/2008) - Embargos de Terceiro - Embargte: Jorge Luiz Soares de Figueiredo - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Embargda: Hilda Aparecida Proença - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
4473. 0010384-50.2008.8.12.0028 (15/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Darcilene de Avila Balta - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4474. 0010406-11.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosebete da Silva Furtado - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4475. 0010405-26.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramona Chaparra - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4476. 0010402-71.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Neide dos Santos Bernardo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4477. 0010401-86.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Deolinda Silveira Garcez - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4478. 0010400-04.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Teixeira da Cruz - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4479. 0010505-78.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Amantino Leite - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4480. 0010399-19.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Neuton Escobar Flores - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4481. 0010504-93.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado

- Especial Cível - Reqte: Albino Vieira da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4482. 0010503-11.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Albino Vieira da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4483. 0010502-26.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Irineu Aparecido Honório - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4484. 0010501-41.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Albino Vieira da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4485. 0010419-10.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Narciso Fernandes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4486. 0010418-25.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Mateus Busanelo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4487. 0010417-40.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sérgio Almeida de Lima - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4488. 0010415-70.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Iraci da Silva Barbosa - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4489. 0010509-18.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alzerina Silveira dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4490. 0010508-33.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mamedia Ortega - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4491. 0010506-63.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lucimeire P. Ferreira de Miranda-ME - autoescola Jardim - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4492. 0010507-48.2008.8.12.0028 (19/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ross & Cia Ltda - EPP - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4493. 0010515-25.2008.8.12.0028 (24/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joselito Ferreira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4494. 0010512-70.2008.8.12.0028 (24/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vicenta Trelha Nunes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4495. 0100546-91.2008.8.12.0028/01 (30/09/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Salvador Rodrigues - Reqdo: Joelson Rezende
4496. 0100547-76.2008.8.12.0028/01 (30/09/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Lindamar Marcolina Silva Balta - Reqdo: Hoderjan Mota dos Santos
4497. 0100596-20.2008.8.12.0028/01 (30/09/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Cleiton José da Silva
4498. 0010622-69.2008.8.12.0028 (30/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Márcia Helena Sauer Motta - Reqdo: Tim Celular S.A - ADV: Marilena Freitas Silvestre (OAB: 5565)
4499. 0010630-46.2008.8.12.0028 (06/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Godofredo Duarte - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Andreia Larrea Ferreira (OAB: 10088/MS)
4500. 0010460-74.2008.8.12.0028 (07/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Samuel Cavalheiro Rodrigues e outro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
4501. 0010633-98.2008.8.12.0028 (08/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alexandre Jesus do Nascimento - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
4502. 0010450-30.2008.8.12.0028 (08/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: David Barbosa da Silva
4503. 0010463-29.2008.8.12.0028 (08/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Elisângela Franco Insauraldez - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
4504. 0003347-40.2006.8.12.0028/01 (09/10/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Eronildo dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4505. 0010453-82.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Paulo Ferreira de Carvalho
4506. 0010446-90.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rosalino Dias e outros - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
4507. 0010471-06.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Reinaldo Martins Lemes
4508. 0010772-50.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Aparecida Gauna Flores - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
4509. 0100862-07.2008.8.12.0028/01 (13/10/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Laurilene dos Santos Sanches - Reqda: Amanda Aparecida Barbosa da Silva
4510. 0010475-43.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luduvico Cezar - Reqda: Rosângela Valente
4511. 0010873-87.2008.8.12.0028 (13/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4512. 0102402-90.2008.8.12.0028 (15/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eliel Fernando Oliveira
4513. 0102406-30.2008.8.12.0028 (15/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Darlene Graça da Cruz
4514. 0101330-68.2008.8.12.0028/01 (17/10/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Maria Araújo Bezerra - Reqda: Eni Vargas da Silveira
4515. 0010486-72.2008.8.12.0028 (20/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Silmara Bergamo Marques - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4516. 0010636-53.2008.8.12.0028 (21/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Coronel - Reqdo: Delmiro Cardoso
4517. 0100170-08.2008.8.12.0028/01 (22/10/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Odeir Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Odeir - Reqda: Maria Alves de Lima
4518. 0010641-75.2008.8.12.0028 (22/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: André Alves Machado da Silva e outro
4519. 0010642-60.2008.8.12.0028 (22/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hermenegildo Mancuelho - Reqdo: Ladiane Agostinho de Souza - ME
4520. 0010497-04.2008.8.12.0028 (23/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sival Roberto PrettoTroian
4521. 0100062-76.2008.8.12.0028/01 (24/10/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Luzia Encarnação Vargas Zucon - Reqda: Odila de Souza Martins
4522. 0010646-97.2008.8.12.0028 (24/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mario Rangel de Castro Alves - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Laercio Vendruscolo
4523. 0100891-57.2008.8.12.0028/01 (29/10/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Rosa Angélica Xavier Quintana - Reqda: Neuza Maria Backes de Almeida
4524. 0010651-22.2008.8.12.0028 (29/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José da Silva - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
4525. 0010655-59.2008.8.12.0028 (29/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valentina Ximenes Trelha - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4526. 0010661-66.2008.8.12.0028 (03/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aparecido de Souza - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reqdo: Janes Cunha de Lima - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
4527. 0102429-73.2008.8.12.0028 (04/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maira Scardin Magalhães - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqdo: Rubens Nolasco e outro
4528. 0102425-36.2008.8.12.0028 (05/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Helena Barbosa da Silva - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqda: Amanda Aparecida Barbosa da Silva
4529. 0102409-82.2008.8.12.0028 (05/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado e Açougue Ariane - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Angela Claudia Valente Lopes - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS)
4530. 0102418-44.2008.8.12.0028 (05/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudia Vieira Camargo - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Laercio Vendruscolo
4531. 0010665-06.2008.8.12.0028 (06/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Selma Romero - Reqdo: Losango Promotora de Vendas LTDA. e outro - ADV: Gesse Cubel Goncalves
4532. 0102419-29.2008.8.12.0028 (06/11/2008) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Janio

Alves Moreira

4533. 0102420-14.2008.8.12.0028 (07/11/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Walmir Bispo de Souza – ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4534. 0102412-37.2008.8.12.0028 (12/11/2008) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual – ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Cristiano Aparecido de Souza Ribeiro - ADV: Marcelo Moraes Salles – Defensor Publico Estadual
4535. 0010674-65.2008.8.12.0028 (12/11/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Cícero Bispo dos Santos – ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4536. 0010683-27.2008.8.12.0028 (13/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zita da Cunha Nogueira - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Alirio de Moura Barbosa (OAB: 3787/MS)
4537. 0102431-43.2008.8.12.0028 (17/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Angela Maria Oliveira Ferreira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: João Florencio dos Reis - ADV: Rodrigo de Arruda (OAB: 7791/MS)
4538. 0011020-16.2008.8.12.0028 (17/11/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Paulo César Fernandes
4539. 0102436-65.2008.8.12.0028 (18/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alessandro Menezes Camacho - Reqdo: Aquidamotos Motocicletas e Peças Ltda - ADV: Jorge Luiz Martins Pereira (OAB: 6972/MS)
4540. 0010934-11.2009.8.12.0028 (18/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Foto Wadim - Reqdo: Eudes Rezende
4541. 0010699-78.2008.8.12.0028 (01/12/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandira Amorin de Oliveira - Reqdo: Banco Fininvest S/A - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4542. 0010941-37.2008.8.12.0028 (01/12/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Robson Pereira dos Santos - ME - Reqdo: Reginaldo Ramires
4543. 0010942-22.2008.8.12.0028 (01/12/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vera Lucia Barbosa Ibanes - Reqda: Caixa Econômica Federal-CEF
4544. 0010946-59.2008.8.12.0028 (04/12/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aurora Sulema Goulart de Lima - Reqda Amanda Aparecida Barbosa da Silva
4545. 0010947-44.2008.8.12.0028 (04/12/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aurora Sulema Goulart de Lima - Reqda: Aline Jacinto Borges
4546. 0010948-29.2008.8.12.0028 (04/12/2008) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Osmar Santos Ribeiro e outros
4547. 0010951-81.2008.8.12.0028 (04/12/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Claudia Alves Machado da Silva e outro
4548. 0010949-14.2008.8.12.0028 (04/12/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Antonio Gutemberg de Andrade e outro
4549. 0010953-51.2008.8.12.0028 (04/12/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Anderson Barbosa Martins
4550. 0010960-43.2008.8.12.0028 (11/12/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jaqueson Tales Martins Borges
4551. 0010958-73.2008.8.12.0028 (11/12/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcelo Lucas de Melo
4552. 0010967-35.2008.8.12.0028 (15/12/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Francisca Fortes Vargas – ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4553. 0010970-87.2008.8.12.0028 (17/12/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Colmam
4554. 0010971-72.2008.8.12.0028 (17/12/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Paulo Henrique Sá - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4555. 0011012-39.2008.8.12.0028 (17/12/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Numan Abdel Asis Jaser e outro
4556. 0011015-91.2008.8.12.0028 (17/12/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Thiago Moraes
4557. 0010973-42.2008.8.12.0028 (17/12/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Odair Jose de Souza – ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
4558. 0011016-76.2008.8.12.0028 (17/12/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ronaldo Melo Rocha
4559. 0010975-12.2008.8.12.0028 (17/12/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Ricardo Loureiro Maciel
4560. 0011019-31.2008.8.12.0028 (17/12/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Madalena da Silva
4561. 0010982-04.2008.8.12.0028 (18/12/2008) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual – ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Martimiano Pires dos Santos - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4562. 0011034-97.2008.8.12.0028 (07/01/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Saturnino de Jesus - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4563. 0000101-94.2010.8.12.0028 (07/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Walker Jacques Carneiro
4564. 0000106-19.2010.8.12.0028 (07/01/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual – ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Antonio Gauna
4565. 0000118-33.2010.8.12.0028 (08/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Celio Souza Soares e outros
4566. 0000120-03.2010.8.12.0028 (08/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Elcinio Silveira Cavalheiro
4567. 0000121-85.2010.8.12.0028 (08/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valdeir de Miranda
4568. 0000130-47.2010.8.12.0028 (08/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Avelino Alves da Cunha
4569. 0000160-82.2010.8.12.0028 (13/01/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudina Trelha Morinigo - Reqda: Edna de Souza Louveira
4570. 0000163-37.2010.8.12.0028 (14/01/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Candido Rocha Flores - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Atilio Magrini Neto (OAB: 1203/MS)
4571. 0010009-15.2009.8.12.0028 (15/01/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edigleoco André Faria - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Banco Bradesco S/A - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
4572. 0010013-52.2009.8.12.0028 (21/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Raimundo Araujo Neto – ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4573. 0010016-07.2009.8.12.0028 (21/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Nicolas Alexandro Grasso – ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4574. 0010018-74.2009.8.12.0028 (21/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Otávio Gauna - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4575. 0010021-29.2009.8.12.0028 (21/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Carlos Henrique Mattoso Soares
4576. 0011028-90.2008.8.12.0028 (27/01/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alfredo Prado Pias - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - ADV: Lázaro José Gomes Júnior (OAB: 8125/MS)
4577. 0010042-05.2009.8.12.0028 (29/01/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Amadeus Luciano Meira Simão - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4578. 0100875-06.2008.8.12.0028/01 (03/02/2009) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Flavio de Oliveira – Exectdo: Edirlei Caldeira de Oliveira
4579. 0010057-71.2009.8.12.0028 (03/02/2009) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Flavio de Oliveira - Exectda: Ana Márcia de Lima Ferreira
4580. 0010058-56.2009.8.12.0028 (03/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivonete Martins - Reqda: Elza Pereira Rodrigues
4581. 0010059-41.2009.8.12.0028 (03/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivonete Martins - Reqda: Maria José Alves
4582. 0010061-11.2009.8.12.0028 (05/02/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rodrigo Leandro Soares
4583. 0010063-78.2009.8.12.0028 (05/02/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Anilton Conceição dos Santos - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4584. 0010068-03.2009.8.12.0028 (06/02/2009) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Ré: Iara Vaz da Silva
4585. 0010726-27.2009.8.12.0028 (06/02/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Antonio Bernardo III
4586. 0010077-62.2009.8.12.0028 (10/02/2009) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - A. Fato: Maria Helena Pinheiro Galiano - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4587. 0010085-39.2009.8.12.0028 (11/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antenor Francisco de Souza - EPP - Reqdo: Leomar Barbieri Weis
4588. 0010086-24.2009.8.12.0028 (12/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: J A Rodrigues ME - Reqdo: Edirlei Caldeira de Oliveira
4589. 0010094-98.2009.8.12.0028 (12/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: J A Rodrigues ME - Reqdo: Claudinei Martins de Oliveira
4590. 0100503-86.2010.8.12.0028 (12/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: João Paulo Patrocínio da Cruz
4591. 0010100-08.2009.8.12.0028 (17/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosiléia Marli de Castro Alves - Reqdo: Josimar Pedro de Carvalho
4592. 0010107-97.2009.8.12.0028 (25/02/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Joãozinho Jara sanches
4593. 0010109-67.2009.8.12.0028 (25/02/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gracieli de Lima - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4594. 0010112-22.2009.8.12.0028 (02/03/2009) - Termo Circunstanciado - Au-

- tor: Ministério Público Estadual – ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Paulo Ferreira de Carvalho - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)
4595. 0010116-59.2009.8.12.0028 (02/03/2009) - Crimes relativos à Lei de Entorpecentes (Lei 6368/1976) – Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Mario Augusto Aparecido de Lima Junior Shinohara 4596. 0010127-88.2009.8.12.0028 (02/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Josué Santos Domingos
4597. 0010128-73.2009.8.12.0028 (02/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Izidoro Gonçalves - Reqda: Eliza Vargas
4598. 0010117-44.2009.8.12.0028 (03/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Pedro Paulo Dias
4599. 0010131-28.2009.8.12.0028 (03/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luiz Carlos Machado da Silva e outro
4600. 0010133-95.2009.8.12.0028 (03/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: André Rosa dos Santos
4601. 0010135-65.2009.8.12.0028 (03/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antenor Francisco de Souza - Reqdo: Martins Comércio e Serviços de Distribuição S/A
4602. 0010136-50.2009.8.12.0028 (05/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Carlos Trelha Guimarães
4603. 0010144-27.2009.8.12.0028 (06/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rosemar Geraldo Sanches de Lima
4604. 0010145-12.2009.8.12.0028 (06/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sueli Alves
4605. 0010150-34.2009.8.12.0028 (06/03/2009) - Procedimento Comum - Querrelante: Leomar Barbieri Weis e outro - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Querelado: Marcelo Antonio Agostinete
4606. 0010151-19.2009.8.12.0028 (06/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Almerinda Silva da Silva
4607. 0010152-04.2009.8.12.0028 (06/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Anderson Bernal Castilho
4608. 0010153-86.2009.8.12.0028 (09/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Dione Dias Portilho
4609. 0010155-56.2009.8.12.0028 (09/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Aloao Felipe Pinheiro da Silva – Vítima: Estado de Mato Grosso do Sul 4610. 0100030-71.2008.8.12.0028/01 (10/03/2009) - Embargos de Declaração - Embargte: Paulo Sérgio de Souza - ADV: Luiz Alexandre Goncalves do Amaral (OAB: 6661/MS) - Embargdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
4611. 0100172-75.2008.8.12.0028/01 (10/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reqdo: Naurio Jorge Ibanês
4612. 0100250-69.2008.8.12.0028/01 (10/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Adriana Siqueira Queiroz - Reqda: Maria José Alves
4613. 0100430-85.2008.8.12.0028/01 (10/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Neli Kayser - Exectdo: Jorge Xavier Flores
4614. 0100902-86.2008.8.12.0028/01 (10/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Juliene Aparecida Goulart Jacques Lobo - Reqda: Amanda Aparecida Barbosa da Silva
4615. 0101345-37.2008.8.12.0028/01 (10/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Lourival Félix dos Reis – ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reqdo: Domingos Hagio
4616. 0102290-24.2008.8.12.0028/01 (10/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Américo Medina – Reqda: Liney Matechua Leite
4617. 0102291-09.2008.8.12.0028/01 (10/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Américo Medina – Reqdo: Antonio Miguel Leite
4618. 0102370-85.2008.8.12.0028/01 (10/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Constância Rodrigues Mendonça - Reqdo: Digoberto Leite Rios
4619. 0010425-17.2008.8.12.0028/01 (10/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Dulce Elza Reiss – Reqda: Luciene Conceição Félix Ferreira
4620. 0010429-54.2008.8.12.0028/01 (10/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Dulce Elza Reiss – Reqda: Tamires Oliveira Valente
4621. 0010158-11.2009.8.12.0028 (10/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elicio da Rosa - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Laercio Vendruscolo
4622. 0010160-78.2009.8.12.0028 (10/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Silveira Soares Hotel e Restaurante LTDA- ME - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
4623. 0010161-63.2009.8.12.0028 (10/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: J A Rodrigues ME - Reqdo: Nelson Aparecido de Melo
4624. 0000188-89.2006.8.12.0028/01 (11/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ingrid Suellen Garcia Rocha - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4625. 0000188-89.2006.8.12.0028/02 (11/03/2009) - execução de Honorários - Reqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4626. 0000341-25.2006.8.12.0028/01 (11/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Luci Mara Sinkoc Daschevi ME Modas Rio - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4627. 0010156-41.2009.8.12.0028 (11/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Priscila Nunes Furlaneto - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: BV Financeira S.A - Crédito, Financiamento e Investimento - ADV: Giovana Bompard Fonseca (OAB: 13114BM/S)
4628. 0002223-22.2006.8.12.0028/01 (12/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jomarci Silva de Souza - ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
4629. 0002223-22.2006.8.12.0028/02 (12/03/2009) - execução de Honorários - Reqte: Roberto Soligo e outro – ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
4630. 0003613-27.2006.8.12.0028/02 (12/03/2009) - execução de Honorários - Reqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
4631. 0010167-70.2009.8.12.0028 (13/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulina Ovanda Rodrigues - Reqdo: Valdete Nunes
4632. 0010168-55.2009.8.12.0028 (13/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ruthinaldo Fernandes Palermo - Reqdo: Dirceu Alvaro de Oliveira - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)
4633. 0010165-03.2009.8.12.0028 (13/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos Oliveira Nunes - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
4634. 0010172-92.2009.8.12.0028 (16/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Nilo Velasques Pereira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Nilberto Pereira da Silva
4635. 0000273-75.2006.8.12.0028/01 (17/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Maria Elizabete Barbosa Goulart - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4636. 0010475-43.2008.8.12.0028/01 (17/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Luduvico Cezar – Reqda: Rosangela Valente
4637. 0100882-32.2007.8.12.0028/01 (17/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Laides de Freitas – Reqda: Ruthe Domingues Rios
4638. 0010173-77.2009.8.12.0028 (17/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eva Castilho da Silva - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4639. 0010176-32.2009.8.12.0028 (17/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Romilda Costa da Rocha
4640. 0010177-17.2009.8.12.0028 (17/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gilberto Marques Ferreira
4641. 0010182-39.2009.8.12.0028 (18/03/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual – ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Claudio Lucas Ramires de Oliveira e outro
4642. 0010186-76.2009.8.12.0028 (18/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Damiana Pereira de Freitas - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Brasil Telecom Celular S/A – ADV: Carlos Romanini Bernardo (OAB: 10468/MS)
4643. 0010241-27.2009.8.12.0028 (24/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Custódio de Lima - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: BV Financeira S.A - Crédito, Financiamento e Investimento
4644. 0010256-93.2009.8.12.0028 (25/03/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual – ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Adriano Carvalho Cardoso
4645. 0010258-63.2009.8.12.0028 (26/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: J A Rodrigues ME - Reqdo: Ivan Garcia Neto
4646. 0010259-48.2009.8.12.0028 (26/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: J A Rodrigues ME - Reqdo: Odilon Cruz Teixeira
4647. 0010263-85.2009.8.12.0028 (26/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joelma Oliveira Bastos - Reqdo: Robson Sanches da Silveira
4648. 0000232-11.2006.8.12.0028/01 (30/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ieda Terezinha de Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4649. 0010194-53.2009.8.12.0028 (30/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ada Maria Bonomini - Reqdo: Hodair Fagundes Adorno
4650. 0010196-23.2009.8.12.0028 (31/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rafael Recalde - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Liliam Márcia Lopes Paliarin (OAB: 11829/MS)
4651. 0010191-98.2009.8.12.0028 (01/04/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Lylían Conceição Souza Rola
4652. 0010251-71.2009.8.12.0028 (01/04/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Claudemira dos Santos Martins
4653. 0100461-08.2008.8.12.0028/01 (02/04/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Aurenil Vera da Silva Lima - Reqda: Valdirene Moreira
4654. 0010208-37.2009.8.12.0028 (06/04/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José de Castro
4655. 0010210-07.2009.8.12.0028 (06/04/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alice Stroppa dos Santos - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Claro S/A - ADV: Ana Paula Arantes de

- Freitas Linhares (OAB: 13166/DF)
4656. 0010214-44.2009.8.12.0028 (07/04/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: N.V. Matos Flores - ME - Reqda: Sidneia da Silva Costa 4657. 0010878-75.2009.8.12.0028 (13/04/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Elói Peixoto Matos
4658. 0010231-80.2009.8.12.0028 (14/04/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Daicir Flores Ramos - Reqdo: Shoptime Tv Sky Shop S.A - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)
4659. 0010228-28.2009.8.12.0028 (14/04/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marilete Peres de Oliveira - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqda: Luciene Alves de Freitas - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4660. 0010226-58.2009.8.12.0028 (15/04/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Euripedes Durand Rodrigues
4661. 0010238-72.2009.8.12.0028 (20/04/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Associação das Famílias para Unificação e Paz Mundial e outros - ADV: Liliane Cristina Heck (OAB: 9576/MS)
4662. 0100291-70.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Belocinda Quintana Vargas e outros - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4663. 0100301-17.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Catarina Caio Mirandola e outros - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4664. 0100307-24.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Etelvina da Silva Campos e outros - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4665. 0100310-76.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Maria de Fátima Cardoso Nunes e outros - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4666. 0100313-31.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Jucelia Benites Trindade e outros - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4667. 0100372-19.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Mercedes Neris Lopes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4668. 0100376-56.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Mauro Nogueira da Rosa ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4669. 0100379-11.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Teresinha Gonçalves de Oliveira e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4670. 0100381-78.2007.8.12.0028/02 (24/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Hugo Marks - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4671. 0100479-63.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Maria Aparecida de Lima-ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4672. 0100480-48.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Rosiléia Gomes Xavier e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4673. 0100547-13.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Renata Sartori Faria - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4674. 0100552-35.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Antonio de Lima - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4675. 0100741-13.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Altamiro Mendes Soares - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4676. 0100792-24.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Belmira Severino dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4677. 0100941-20.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Antonio de Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4678. 0101148-19.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Neide Sampaio Martins - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4679. 0010274-17.2009.8.12.0028 (24/04/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jaqueline Maria Facchin Borges - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Adão Rodrigues - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4680. 0010276-84.2009.8.12.0028 (27/04/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulina Ovanda Rodrigues - Reqdo: Liliane Cordeiro
4681. 0002029-56.2005.8.12.0028/01 (28/04/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Maria Alves de Lourdes Silva e outros - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
4682. 0003178-53.2006.8.12.0028/01 (28/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Normando Lima e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4683. 0003481-67.2006.8.12.0028/01 (28/04/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Aparecido Fernandes Souza - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4684. 0100043-07.2007.8.12.0028/01 (28/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Aparecido Donizete Cabrera Jorge e outros - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4685. 0100054-36.2007.8.12.0028/01 (28/04/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Benedita Ramos da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4686. 0100295-10.2007.8.12.0028/02 (28/04/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Neilo Luiz Bom - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4687. 0100299-47.2007.8.12.0028/01 (28/04/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Joaquim Ferreira da Rocha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4688. 0100311-61.2007.8.12.0028/01 (28/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Isaque da Silva Vareiro e outros - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4689. 0100364-42.2007.8.12.0028/01 (28/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Maria Francisca de Jesus - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4690. 0100388-70.2007.8.12.0028/01 (28/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Magno Pael Barbosa e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4691. 0100394-77.2007.8.12.0028/01 (28/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Terezinha de Jesus Lopes dos Santos e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4692. 0100387-85.2007.8.12.0028/01 (28/04/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Arlene Rodrigues Alves de Moraes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4693. 0100752-42.2007.8.12.0028/01 (28/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Débora Belalían Figueiró - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4694. 0100933-43.2007.8.12.0028/01 (28/04/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Vilson Trindade Vasques - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4695. 0010286-31.2009.8.12.0028 (04/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ilza do Carmo Leão Matos - Reqdo: Brasil Telecom S.A. E outro - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
4696. 0010058-56.2009.8.12.0028/01 (05/05/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ivonete Martins - Reqda: Elza Pereira Rodrigues
4697. 0010059-41.2009.8.12.0028/01 (05/05/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ivonete Martins - Reqda: Elza Pereira Rodrigues
4698. 0010059-41.2009.8.12.0028/02 (05/05/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ivonete Martins - Reqda: Maria José Alves
4699. 0010288-98.2009.8.12.0028 (05/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lina Francisca Aparecida da Silva - Reqdo: Ciclomax Assit. tecnica mult marcas bike
4700. 0010290-68.2009.8.12.0028 (05/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcelo Santos de Souza - ME - Reqda: Jullyana Nogueira Cavalheiro
4701. 0010273-32.2009.8.12.0028 (05/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edson Lima dos Santos
4702. 0010192-83.2009.8.12.0028 (05/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Agnaldo Pereira

4703. 0010296-75.2009.8.12.0028 (06/05/2009) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcos Ajala Pereira da Silva
4704. 0010298-45.2009.8.12.0028 (06/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Alexandre Rosa de Carvalho - Reqdo: Consórcio Nacional Honda Ltda - ADV: Juliano José Hipoliti (OAB: 11513/MS)
4705. 0010248-19.2009.8.12.0028 (07/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Auto Posto Rio Formoso e outros - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
4706. 0100320-23.2007.8.12.0028/01 (08/05/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Juraci Justina da Silva Aquino - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4707. 0100395-62.2007.8.12.0028/01 (08/05/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Aleide Cerchie Santos e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4708. 0010268-10.2009.8.12.0028 (11/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Madalena da Silva
4709. 0010299-30.2009.8.12.0028 (11/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Pacifico Silva Balta Neto
4710. 0010305-37.2009.8.12.0028 (11/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcos Vinicius Campagnolli
4711. 0010304-52.2009.8.12.0028 (11/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edmilson Caires Ferreira
4712. 0010303-67.2009.8.12.0028 (12/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Erenai Ramires de Oliveira
4713. 0010300-15.2009.8.12.0028 (12/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Regielle Jacques Menezes
4714. 0010308-89.2009.8.12.0028 (13/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Paulo Ferreira de Carvalho
4715. 0010316-66.2009.8.12.0028 (13/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: J A Rodrigues ME -Reqdo: Odilon Cruz Teixeira
4716. 0010294-08.2009.8.12.0028 (13/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria de Lourdes Xavier Cavalheiro
4717. 0010311-44.2009.8.12.0028 (14/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Norival da Silva Junior - Exectdo: Vicente Arantes Filho
4718. 0010484-68.2009.8.12.0028 (15/05/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Emerson Justino
4719. 0010317-51.2009.8.12.0028 (18/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Elizabete Rocha da Silva
4720. 0010488-08.2009.8.12.0028 (19/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: R. M. L.
4721. 0010494-15.2009.8.12.0028 (19/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: J A Rodrigues ME - Reqdo: Reinaldo Souza da Silva
4722. 0010496-82.2009.8.12.0028 (20/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sinvaldo Leite Braga- Reqdo: José Alves Pereira
4723. 0010497-67.2009.8.12.0028 (20/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: J A Rodrigues ME - Reqdo: Maria de Jesus Espinosa
4724. 0010487-23.2009.8.12.0028 (20/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lázaro Pereira Ortiz - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Ronaldo Coelho Ferreira e outros
4725. 0010490-75.2009.8.12.0028 (20/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alex Franco da Silva e outros
4726. 0010482-98.2009.8.12.0028 (20/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Celso Maia de Jesus
4727. 0010310-59.2009.8.12.0028 (22/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Everaldo Costa Mendonça
4728. 0010501-07.2009.8.12.0028 (25/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Itelvina Morinigo Aristimunha - Reqda: Hérica Rosa Rufino
4729. 0010213-59.2009.8.12.0028 (25/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eliete Ferreira Lopes da Silva
4730. 0010100-08.2009.8.12.0028/01 (26/05/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Rosiléia Marli de Castro Alves - Reqdo: Josimar Pedro de Carvalho
4731. 0010167-70.2009.8.12.0028/01 (26/05/2009) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Paulina Ovanda Rodrigues - Exectdo: Valdete Nunes
4732. 0010511-51.2009.8.12.0028 (26/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Afranio Gusmão Jacques - Reqdo: W.E. Agência de Viagens Ltda
4733. 0010293-23.2009.8.12.0028 (26/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ademir do Carmo Ribeiro Crespo - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
4734. 0010515-88.2009.8.12.0028 (26/05/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Marcos Pereira Duarte
4735. 0010516-73.2009.8.12.0028 (27/05/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Laucídio Dias Costa
4736. 0010520-13.2009.8.12.0028 (27/05/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Itamar dos Santos Mazina
4737. 0010510-66.2009.8.12.0028 (27/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcelo Santos de Souza - ME - Reqdo: Sebastião Pinheiro
4738. 0010506-29.2009.8.12.0028 (27/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcelo Santos de Souza - ME - Reqdo: Mauro Larrea Junior
4739. 0102319-74.2008.8.12.0028/01 (28/05/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ilda Vogel - Reqdo: Luiz Alberto Martinez
4740. 0010505-44.2009.8.12.0028 (28/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: J A Rodrigues ME - Reqdo: Romeu Jacques Teixeira
4741. 0101770-64.2008.8.12.0028/01 (01/06/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reqda: Elenir Müller
4742. 0010524-50.2009.8.12.0028 (02/06/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Célia Carneiro Leite - Reqda: Amanda Barbosa Lima
4743. 0010504-59.2009.8.12.0028 (03/06/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Djalma Ferreira da Rocha - Reqdo: Odair José da Silva
4744. 0010526-20.2009.8.12.0028 (03/06/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alexandre Jesus do Nascimento
4745. 0010530-57.2009.8.12.0028 (03/06/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Barbara de Jesus Dias Gonçalves - Reqdo: Enir Vargas da Silveira
4746. 0010531-42.2009.8.12.0028 (03/06/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulina Ovanda Rodrigues - Reqda: Valéria Cristina de Carvalho Santos
4747. 0010525-35.2009.8.12.0028 (05/06/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Dielle Cris Perin de Brito
4748. 0010534-94.2009.8.12.0028 (05/06/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Claudemir Pereira Siqueira
4749. 0010535-79.2009.8.12.0028 (05/06/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Pedro Campagnolli
4750. 0010429-54.2008.8.12.0028/02 (09/06/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Tamires Oliveira Valente
4751. 0010541-86.2009.8.12.0028 (09/06/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramona Fatima C. do Prado - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqdo: Joel de Souza Santos e outros - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
4752. 0010545-26.2009.8.12.0028 (09/06/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Cristiane Ajala
4753. 0010546-11.2009.8.12.0028 (10/06/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Ricardo de Arruda Ortega - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4754. 0010556-55.2009.8.12.0028 (18/06/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulina Ovanda Rodrigues - Reqdo: João Pedro
4755. 0010557-40.2009.8.12.0028 (18/06/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulina Ovanda Rodrigues - Reqdo: Ademir Santos
4756. 0010549-63.2009.8.12.0028 (18/06/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Julio Nonato de Oliveira - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4757. 0010548-78.2009.8.12.0028 (18/06/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Leandro Silvério Aguiar
4758. 0010559-10.2009.8.12.0028 (18/06/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Caio Fernando Leal Moreira
4759. 0010560-92.2009.8.12.0028 (22/06/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Aparecida da Silva - Reqdo: Adair Fernandes da Silva
4760. 0010533-12.2009.8.12.0028 (23/06/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Reinaldo Souza da Silva
4761. 0010547-93.2009.8.12.0028 (24/06/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: José dos Santos Quebra
4762. 0100320-23.2007.8.12.0028/02 (26/06/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Juraci Justina da Silva Aquino - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4763. 0100550-65.2007.8.12.0028/02 (26/06/2009) - Cumprimento Provisório de Sentença - Reqte: Wanderlei da Silva Macieira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4764. 0010573-91.2009.8.12.0028 (26/06/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcelo Santos de Souza - ME - Reqdo: Antonio de Araujo dos Santos
4765. 0010161-63.2009.8.12.0028/01 (01/07/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: J A Rodrigues ME - Reqdo: Nelson Aparecido de Melo
4766. 0010579-98.2009.8.12.0028 (01/07/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciane Moura Cavalcante - Reqda: Luiza Timóteo
4767. 0010580-83.2009.8.12.0028 (01/07/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciane Moura Cavalcante - Reqdo: Aparecido de Souza
4768. 0010581-68.2009.8.12.0028 (01/07/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciane Moura Cavalcante - Reqdo: Cleiton José da Silva
4769. 0010094-98.2009.8.12.0028/01 (02/07/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: J A Rodrigues ME - Reqdo: Claudinei Martins de Oliveira
4770. 0010194-53.2009.8.12.0028/01 (02/07/2009) - Cumprimento de Sen-

- tença - Reqte: Ada Maria Bonomini – Reqdo: Hodair Fagundes Adorno
4771. 0010214-44.2009.8.12.0028/01 (02/07/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: N.V. Matos Flores - ME - Reqda: Sidneia da Silva Costa
4772. 0010577-31.2009.8.12.0028 (02/07/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual – ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Jailson Freitas de Araújo - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4773. 0010543-56.2009.8.12.0028 (02/07/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rosalina Ramires de Oliveira e outro
4774. 0010532-27.2009.8.12.0028 (02/07/2009) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Rito Guedes - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)
4775. 0010592-97.2009.8.12.0028 (02/07/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tatiane Navarenski de Souza - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Rachel de Paula Magrini (OAB: 8673/MS)
4776. 0010589-45.2009.8.12.0028 (03/07/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rosângela Silva da Cruz e outro
4777. 0010565-17.2009.8.12.0028 (03/07/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Everaldo Costa Mendonça
4778. 0010571-24.2009.8.12.0028 (06/07/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Flávio Cristiano Gensen
4779. 0001060-46.2002.8.12.0028/01 (07/07/2009) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Vis a Vis Confeções Ltda ME - Reclamda: Maria Aparecida Brusque
4780. 0101418-09.2008.8.12.0028/01 (07/07/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Alberto Carneiro Costa - Reqdo: Rafael Cavalheiro Rodrigues
4781. 0101427-68.2008.8.12.0028/01 (07/07/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Rita da Silva Amaral – ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Helio Cavalheiro de Almeida
4782. 0010564-32.2009.8.12.0028 (07/07/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Willian Meira Simão - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4783. 0010596-37.2009.8.12.0028 (07/07/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mozar Couto - Reqdo: Vivo S/A
4784. 0101435-45.2008.8.12.0028/01 (08/07/2009) - execução de Sentença - Reqte: Casanova & Silva Ltda ME - Mercado Pantanal - Reqda: Amanda Aparecida Barbosa da Silva
4785. 0010258-63.2009.8.12.0028/01 (08/07/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: J A Rodrigues ME – Reqdo: Ivan Garcia Neto
4786. 0010594-67.2009.8.12.0028 (08/07/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ismael de Tal
4787. 0010263-85.2009.8.12.0028/01 (10/07/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Joelma Oliveira Bastos - Reqdo: Robson Sanches da Silveira
4788. 0010604-14.2009.8.12.0028 (10/07/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Luis Carlos Faria Belini e outro
4789. 0010616-28.2009.8.12.0028 (10/07/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marines Aparecida de Souza
4790. 0010566-02.2009.8.12.0028 (10/07/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valéria Maciel Ortiz
4791. 0010563-47.2009.8.12.0028 (10/07/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ivanbergues Batista Alves
4792. 0010586-90.2009.8.12.0028 (10/07/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jean Fernandes Póvoas
4793. 0010681-23.2009.8.12.0028 (13/07/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: André Alves Machado da Silva
4794. 0010606-81.2009.8.12.0028 (14/07/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Antonio Zanuncio
4795. 0010614-58.2009.8.12.0028 (14/07/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Cassimiro Câmara Leite Canto
4796. 0010615-43.2009.8.12.0028 (14/07/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Valcir Pereira dos Santos
4797. 0010617-13.2009.8.12.0028 (14/07/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marilena da Silva Vargas - Reqda: Maria Aparecida Sanches
4798. 0010619-80.2009.8.12.0028 (15/07/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Amir Peres Trindade
4799. 0010612-88.2009.8.12.0028 (15/07/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Julio Nonato de Oliveira
4800. 0010613-73.2009.8.12.0028 (15/07/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Janio da Silva
4801. 0010598-07.2009.8.12.0028 (17/07/2009) - Despejo - Reqte: Valdecir Ribeiro Castilho - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqda: Nair Gonçalves Ferreira
4802. 0010621-50.2009.8.12.0028 (17/07/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lucimeire P. Ferreira de Miranda-ME - Auto Escola Jardim - ADV: Juliano da Cunha Miranda - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4803. 0010578-16.2009.8.12.0028 (20/07/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Gabriel de Melo - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqdo: Ariolino Gonçalves da Silva
4804. 0010603-29.2009.8.12.0028 (20/07/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Paulo Higino da Silva
4805. 0010623-20.2009.8.12.0028 (20/07/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Julio Nonato de Oliveira
4806. 0010629-27.2009.8.12.0028 (21/07/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosa Maria da Silva - Reqda: Rosimeire da Cruz Velasque
4807. 0010632-79.2009.8.12.0028 (21/07/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leo Oliveira Rocha - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Ailrio de Moura Barbosa (OAB: 3787/MS)
4808. 0010622-35.2009.8.12.0028 (21/07/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jucicleia Ximenes
4809. 0010633-64.2009.8.12.0028 (22/07/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Barbara de Jesus Dias Gonçalves - Reqda: Lucimar dos santos Albuquerque
4810. 0010634-49.2009.8.12.0028 (22/07/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Davalo Plácido - Reqdo: Jeronimo Leite
4811. 0010636-19.2009.8.12.0028 (22/07/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tiago Martines da Silva - Reqdo: Maria Ester Antunes Farias da Silva - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
4812. 0010635-34.2009.8.12.0028 (22/07/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tiago Martines da Silva - Reqda: Marlei Patrocinio
4813. 0010637-04.2009.8.12.0028 (22/07/2009) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Antonio Ferreira da Silva - Exectdo: Paulo Miguel da Silva
4814. 0010597-22.2009.8.12.0028 (22/07/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sebastião Osmyr Fonseca de Assis - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Laercio Vendruscolo
4815. 0010645-78.2009.8.12.0028 (28/07/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marigelson Assis da Silva
4816. 0010646-63.2009.8.12.0028 (28/07/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Glaucos Gomes Soares – ADV: Wanilza Gomes Soares Vendas (OAB: 11799/MS)
4817. 0010647-48.2009.8.12.0028 (30/07/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Laura Regina Gauna
4818. 0010648-33.2009.8.12.0028 (30/07/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Theobaldo Franco
4819. 0010649-18.2009.8.12.0028 (30/07/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Willerson dos Santos Zampieri
4820. 0010650-03.2009.8.12.0028 (30/07/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Odivaldo da Mata Penajo
4821. 0010620-65.2009.8.12.0028 (03/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosineide Marques dos Reis - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Consórcio Nacional Honda Ltda – ADV: Juliano José Hipoliti (OAB: 11513/MS)
4822. 0010664-84.2009.8.12.0028 (05/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elizabeu Dias - Reqdo: João Correa Martins
4823. 0010660-47.2009.8.12.0028 (05/08/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Aurivaldo Nunes Franca e outros
4824. 0010661-32.2009.8.12.0028 (05/08/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Severino Camilo dos Santos
4825. 0010658-77.2009.8.12.0028 (07/08/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Juliana Proença Leal
4826. 0010657-92.2009.8.12.0028 (07/08/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: George Gadiel Souza Ribeiro
4827. 0010672-61.2009.8.12.0028 (07/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Mara Castilho Ferreira - Reqda: Rosimara de Souza Lima da Silva
4828. 0010673-46.2009.8.12.0028 (07/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Mara Castilho Ferreira - Reqda: Josiane da Silva Araujo
4829. 0010671-76.2009.8.12.0028 (12/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Agna de Azevedo Nabhan - Reqdo: Pinheiro e Henrique Ltda ME
4830. 0010643-11.2009.8.12.0028 (12/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: J A Rodrigues ME - Reqdo: Robison de Fatimo Benites
4831. 0010683-90.2009.8.12.0028 (12/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Luiz Garcete - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Irio Becker
4832. 0010696-89.2009.8.12.0028 (12/08/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Antonio Josimar Fernandes
4833. 0010656-10.2009.8.12.0028 (12/08/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vanilza Ajala Pereira da Silva
4834. 0010663-02.2009.8.12.0028 (12/08/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eberson Ramiro Valença
4835. 0010693-37.2009.8.12.0028 (12/08/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rubia Tania Xavier Cavalheiro
4836. 0010662-17.2009.8.12.0028 (12/08/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Ricardo Cavassa Silva
4837. 0010686-45.2009.8.12.0028 (13/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Adair Breit Martins - Reqdo: Vilmar Alberto Fink
4838. 0010687-30.2009.8.12.0028 (13/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Robson Pereira dos Santos - ME - Reqdo: Gilmar Trelha Guimarães
4839. 0010688-15.2009.8.12.0028 (14/08/2009) - Procedimento do Juizado

- Especial Cível - Reqte: Regina Filomena Bonomini - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Atilio Magrini Neto (OAB: 1203/MS)
4840. 0010689-97.2009.8.12.0028 (17/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Andréia Siqueira Queiroz - Reqdo: Robson Castilho Cardena - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)
4841. 0100287-96.2008.8.12.0028/02 (18/08/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Alonzo Trindade da Conceição - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4842. 0001332-93.2009.8.12.0028 (18/08/2009) - Inquérito Policial - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Liel Jacques Flores
4843. 0010680-38.2009.8.12.0028 (18/08/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Aristides Antonio da Rosa Neto - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)
4844. 0010670-91.2009.8.12.0028 (18/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Agna de Azevedo Nabhan - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: LS Transporte e Lanchonete Bom Amanhecer
4845. 0010678-68.2009.8.12.0028 (19/08/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valdecir Vieira da Silva
4846. 0010679-53.2009.8.12.0028 (19/08/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Juliano Moreira
4847. 0010694-22.2009.8.12.0028 (20/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wilson da Cruz Teixeira - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqda: Elizabeth Cabanha Mendes Utrichi - ADV: David Mario Amizo Frizzo (OAB: 10001/MS)
4848. 0010752-25.2009.8.12.0028 (20/08/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Walmir Bispo de Souza e outro
4849. 0010723-72.2009.8.12.0028 (21/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis e Eletrodomésticos - Reqdo: Alvaro Pereira
4850. 0010276-84.2009.8.12.0028/01 (25/08/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Paulina Ovanda Rodrigues - Reqdo: Liliane Cordeiro
4851. 0010704-66.2009.8.12.0028 (25/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Montanha e Martins Ltda ME
4852. 0010703-81.2009.8.12.0028 (25/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Vlademir Vaner Aguiar
4853. 0010708-06.2009.8.12.0028 (25/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Alexandre Ribeiro
4854. 0010701-14.2009.8.12.0028 (25/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqda: Neila Piccoli Borges
4855. 0010702-96.2009.8.12.0028 (25/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqda: Neuza Maria Backes de Almeida
4856. 0010705-51.2009.8.12.0028 (25/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqda: Dominga Henriqueta Dias Mancoelho
4857. 0010706-36.2009.8.12.0028 (25/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Éder Rodrigues Miranda
4858. 0010707-21.2009.8.12.0028 (25/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Fagner da Silva Monteiro
4859. 0010709-88.2009.8.12.0028 (25/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: José Rivelino dos Santos
4860. 0010711-58.2009.8.12.0028 (25/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Antonio Jose Jovino dos Santos
4861. 0010712-43.2009.8.12.0028 (25/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Nivaldo Soares Gonçalves
4862. 0010714-13.2009.8.12.0028 (25/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Hoderjan Mota dos Santos
4863. 0010715-95.2009.8.12.0028 (25/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqda: Olga Evangelista Marques
4864. 0010716-80.2009.8.12.0028 (25/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Ramão Franco Gamarra
4865. 0010718-50.2009.8.12.0028 (25/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Sergio Carlos de Oliveira
4866. 0010717-65.2009.8.12.0028 (25/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Wanderley Nogueira Silva
4867. 0010729-79.2009.8.12.0028 (25/08/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Silvana Scharman e outro
4868. 0010728-94.2009.8.12.0028 (25/08/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sami de Souza Mustafa e outro
4869. 0010753-10.2009.8.12.0028 (25/08/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Itamar dos Santos Mazina
4870. 0010732-34.2009.8.12.0028 (26/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elizete dos Santos de Souza - Reqdo: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda
4871. 0010733-19.2009.8.12.0028 (26/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Aldinei Alves Nantes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reclamdo: Magazine Alvorada Ltda.
4872. 0000052-34.2002.8.12.0028/01 (27/08/2009) - execução de Sentença - Exeqte: Atanacildo Sergio Pereira Escobar - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Exectdo: Liogeto Dias Sanches
4873. 0010734-04.2009.8.12.0028 (27/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vera Aparecida Rotili - Reqdo: Fábio Gonçalves de Oliveira
4874. 0010735-86.2009.8.12.0028 (27/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vera Aparecida Rotili - Reqdo: Alex Gonçalves de Oliveira
4875. 0010736-71.2009.8.12.0028 (27/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vera Aparecida Rotili - Reqda: Laurinda Cardoso Aquino
4876. 0010738-41.2009.8.12.0028 (27/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aparecida de Jesus Oliveira - Reqdo: Despachante Bonitense
4877. 0010739-26.2009.8.12.0028 (27/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Afranio Gusmão Jacques - Reqdo: Nereu Savitraz
4878. 0010744-48.2009.8.12.0028 (27/08/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Carlos Alberto dos Santos Maniçoba
4879. 0010745-33.2009.8.12.0028 (27/08/2009) - Termo Circunstanciado - Autora: Lucinéia Ferreira dos Santos e outros
4880. 0010743-63.2009.8.12.0028 (27/08/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Carlos Alberto dos Santos Maniçoba
4881. 0010746-18.2009.8.12.0028 (28/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ruzely Cunha Matsumoto - Reqdo: Débora Sales dos Santos
4882. 0010749-70.2009.8.12.0028 (28/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marilena da Silva Vargas - Reqdo: Fernanda dos Santos Machado
4883. 0010754-92.2009.8.12.0028 (31/08/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Ricardo Goulart Carvalho
4884. 0010755-77.2009.8.12.0028 (01/09/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Clóvis Ananias da Silva
4885. 0000244-25.2006.8.12.0028/01 (02/09/2009) - execução de Sentença - Exeqte: Waldemar Zanuncio Trindade - Exectdo: Oswaldino Cristina Soares ME
4886. 0010654-40.2009.8.12.0028/01 (02/09/2009) - execução de Sentença - Reqte: Vilza da Silva Alves - Reqda: Edilene Ferreira da Silva
4887. 0010759-17.2009.8.12.0028 (02/09/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Elizangela Pereira Silverio
4888. 0010731-49.2009.8.12.0028 (02/09/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Juarez Augusto da Silva
4889. 0010757-47.2009.8.12.0028 (02/09/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valdinei Gomes
4890. 0010667-39.2009.8.12.0028 (02/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Agna de Azevedo Nabhan ME - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Silvana Aparecida da Mata Penajo Vieira
4891. 0010668-24.2009.8.12.0028 (02/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Agna de Azevedo Nabhan ME - Reqda: Elenir Auxiliadora Trindade da Conceição - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS)
4892. 0010669-09.2009.8.12.0028 (02/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Agna de Azevedo Nabhan ME - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Pinheiro e Henrique Ltda ME
4893. 0010699-44.2009.8.12.0028 (03/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elza Zulmira Gelain Rossi - Reqdo: Hélio Candelário Samaniego - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
4894. 0010760-02.2009.8.12.0028 (03/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alzira Alves de Souza - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - ADV: Cristiane Alez Jara
4895. 0010730-64.2009.8.12.0028 (03/09/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Dorival Conde
4896. 0010782-60.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Monica Garcete Bessa
4897. 0010783-45.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Vítor de Assis
4898. 0010786-97.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Suzane Mari Simoes
4899. 0010763-54.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Evaldo Resende

4900. 0010766-09.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Delminda Dias Ximenes
4901. 0010776-53.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Rubiamara Mendonça da Cunha
4902. 0010772-16.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Marli Aparecida da Silva Arguelho
4903. 0010773-98.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Saturnino Frajado Neto
4904. 0010792-07.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Rosilda Duarte Caceres Larrea
4905. 0010761-84.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Claudia Peres Florenciano
4906. 0010781-75.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Sirlei Nascimento Furtado
4907. 0010771-31.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Nayara Vargas de Matos Flores
4908. 0010791-22.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Tobias Rosa dos Santos
4909. 0010770-46.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Juliano Bertolini
4910. 0010790-37.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Luis Augusto dos Santos
4911. 0010784-30.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Elvira Aparecida Castilho Ferreira
4912. 0010785-15.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Leila Aparecida Aivi
4913. 0010764-39.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Ubiratan Veron
4914. 0010765-24.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Marta Pires
4915. 0010774-83.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Vitória Roia
4916. 0010775-68.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Renata Nantes Santos
4917. 0010788-67.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Madalena Balta
4918. 0010787-82.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Aparecida Cardoso Sena
4919. 0010767-91.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Silveria Leite Medina
4920. 0010768-76.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Maria Aparecida Gonçalves
4921. 0010769-61.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Alessandra de Souza Silva
4922. 0010779-08.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Ronaldo Barbosa
4923. 0010778-23.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Ronaldo Dornel Gil
4924. 0010777-38.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Josefa Antonio de Souza
4925. 0010789-52.2009.8.12.0028 (04/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Luiz Antônio Pires César
4926. 0010530-57.2009.8.12.0028/01 (08/09/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Barbara de Jesus Dias Gonçalves - Reqdo: Enir Vargas da Silveira
4927. 0010795-59.2009.8.12.0028 (09/09/2009) - Termo Circunstanciado - Autora: Maria Alves de Lourdes Silva
4928. 0010794-74.2009.8.12.0028 (09/09/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Augusto Cesar Ortega
4929. 0010740-11.2009.8.12.0028 (09/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Jurima Ferreira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Banco Finasa S/A
4930. 0010800-81.2009.8.12.0028 (09/09/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valdinei Santos de Oliveira
4931. 0010801-66.2009.8.12.0028 (10/09/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Afonso Vilhalba Rojas
4932. 0010806-88.2009.8.12.0028 (11/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciane de Moura Cavalcante-ME - Reqda: Durcelina Aivi da Silva
4933. 0010809-43.2009.8.12.0028 (14/09/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jose Edson Rodrigues dos Santos - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
4934. 0010808-58.2009.8.12.0028 (14/09/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Fátima Custódio da Cunha e outro
4935. 0010811-13.2009.8.12.0028 (15/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edlyn Souza Martinez - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal-UNIDERP
4936. 0010798-14.2009.8.12.0028 (15/09/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Oracilda Aparecida Nunes Fabrao
4937. 0010799-96.2009.8.12.0028 (15/09/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Heberon Ramires Valêncio
4938. 0010793-89.2009.8.12.0028 (15/09/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Amadeus Luciano Meira Simão
4939. 0010813-80.2009.8.12.0028 (15/09/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valdinei Santos de Oliveira
4940. 0001107-10.2008.8.12.0028 (16/09/2009) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autora: J. P. - ADV: Delegado de Polícia Civil de Bonito-MS. - Indiciada: C. E. J. e outro - ADV: Liliam Márcia Lopes Paliarin (OAB: 11829/MS)
4941. 0010812-95.2009.8.12.0028 (16/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Eduardo Mundel - Reqdo: Retifica Emanuel
4942. 0010814-65.2009.8.12.0028 (17/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Enoir Antonio Fortes Gaúna - Reqdo: Hermógenes Arante de Almeida
4943. 0010815-50.2009.8.12.0028 (17/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fernanda de Souza Aivi - Reqda: Sirley Goulart Sanches
4944. 0010290-68.2009.8.12.0028/01 (18/09/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Marcelo Santos de Souza - ME - Reqda: Jullyana Nogueira Cavalheiro
4945. 0010819-87.2009.8.12.0028 (21/09/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luciana Goulart da Mata
4946. 0010818-50.2009.8.12.0028 (21/09/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Brislane Lima do Carmo
4947. 0010817-20.2009.8.12.0028 (21/09/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Luiz Barbosa
4948. 0010823-27.2009.8.12.0028 (21/09/2009) - Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de Autoridade - Autor: A apurar
4949. 0010821-57.2009.8.12.0028 (22/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciana Goulart da Mata - Reqda: Elaine Mari Pelin
4950. 0010816-35.2009.8.12.0028 (22/09/2009) - Despejo - Reqte: Olmira Silva Carneiro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqda: Maria Lucia de Oliveira
4951. 0010822-42.2009.8.12.0028 (23/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leonie Ozelame Cândido da Silva - Reqdo: Conceição Aivi
4952. 0010825-94.2009.8.12.0028 (24/09/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Adrieli da Silva Santos e outro
4953. 0010824-12.2009.8.12.0028 (24/09/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jorge Ajala
4954. 0010820-72.2009.8.12.0028 (24/09/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Reginaldo Valejo e outro
4955. 0010827-64.2009.8.12.0028 (24/09/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Adriana Andrade Conceição
4956. 0010828-49.2009.8.12.0028 (24/09/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Odenilson Correa Lopes
4957. 0010826-79.2009.8.12.0028 (24/09/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: José Caires
4958. 0010831-04.2009.8.12.0028 (24/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Samia Cassia de Castro Alves - Reqdo: Edilson da Silva Neves
4959. 0010833-71.2009.8.12.0028 (24/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Samia Cassia de Castro Alves - Reqdo: Juliene Fioravante Prates
4960. 0010832-86.2009.8.12.0028 (24/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Samia Cassia de Castro Alves - Reqdo: Roseli Ortiz
4961. 0010837-11.2009.8.12.0028 (25/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Constância Rodrigues Mendonça - Reqda: Raquel de Matos Gomes
4962. 0010803-36.2009.8.12.0028 (25/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Arizoli Varoni de Moura - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Banco Honda S/A - ADV: Juliano José Hipoliti (OAB: 11513/MS)
4963. 0010834-56.2009.8.12.0028 (25/09/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Nilton Cesar Servo - ADV: Cesar Ferreira Romero (OAB: 4761-B)

4964. 0010839-78.2009.8.12.0028 (25/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Amancio Silva de Jesus - Reqdo: Valdeinei Rodrigues de Souza
4965. 0010841-48.2009.8.12.0028 (29/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado e Conveniência Vitória - Reqdo: Julio Cezar de Oliveira
4966. 0010845-85.2009.8.12.0028 (01/10/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Glauber Oliveira Teixeira
4967. 0010844-03.2009.8.12.0028 (01/10/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sidnei Freitas Nolasco
4968. 0010843-18.2009.8.12.0028 (02/10/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maiquel Zanatta Perin
4969. 0010889-07.2009.8.12.0028 (05/10/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marlene Hoffmeyer Gregori ME - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Totem Comércio de Artigos Esportivos e Conf Ltda EPP
4970. 0010853-62.2009.8.12.0028 (07/10/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nayara Vargas de Matos Flores - Reqda: Marta Pires
4971. 0010854-47.2009.8.12.0028 (07/10/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nayara Vargas de Matos Flores - Reqda: Larissa Pires Costa dos Santos
4972. 0010855-32.2009.8.12.0028 (07/10/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nayara Vargas de Matos Flores - Reqdo: Vanderlino Nolasco
4973. 0003084-08.2006.8.12.0028/01 (09/10/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Norivaldo Ignacio de Farias - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4974. 0003135-19.2006.8.12.0028/01 (09/10/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ivo Armindo Bervig - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4975. 0003491-14.2006.8.12.0028/01 (09/10/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: José Caceres - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4976. 0100130-60.2007.8.12.0028/01 (09/10/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Osni Gregorio Becker - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4977. 0100944-72.2007.8.12.0028/01 (09/10/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Irene Souza Pinto Costa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
4978. 0010857-02.2009.8.12.0028 (09/10/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Carlos de Almeida - Reqda: Dioliete Terezinha Corrêa da Silva
4979. 0010861-39.2009.8.12.0028 (13/10/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Pedro de Siqueira - Reqdo: Baiano
4980. 0010864-91.2009.8.12.0028 (13/10/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Reivaldo Vieira Leite
4981. 0010868-31.2009.8.12.0028 (13/10/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Bianca Xavier Trelha
4982. 0010866-61.2009.8.12.0028 (13/10/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Claudomiro Luiz de Oliveira
4983. 0010865-76.2009.8.12.0028 (13/10/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jeferson Lemes Moreira
4984. 0010876-08.2009.8.12.0028 (13/10/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juliana Freitas Aivi - Reqda: Clarisley Serapio Ferreira
4985. 0010862-24.2009.8.12.0028 (13/10/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Solange Dias
4986. 0010860-54.2009.8.12.0028 (13/10/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edison da Silva Neves
4987. 0010871-83.2009.8.12.0028 (13/10/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Elizabeth Almeida Santos
4988. 0010872-68.2009.8.12.0028 (13/10/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ernesto Almeida dos Santos
4989. 0010875-23.2009.8.12.0028 (13/10/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sandro Correa Fernandes
4990. 0010883-97.2009.8.12.0028 (13/10/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eliane Gaspar da Silva
4991. 0000706-16.2005.8.12.0028/01 (14/10/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Miguel Borges de Lima - Reqdo: Hamilton Luiz Gritti
4992. 0010877-90.2009.8.12.0028 (14/10/2009) - Termo Circunstanciado - Autora: Valéria Aparecida Milto
4993. 0010850-10.2009.8.12.0028 (14/10/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ambelino Trelha Gauna
4994. 0010880-45.2009.8.12.0028 (14/10/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Joelson Rezende
4995. 0010870-98.2009.8.12.0028 (14/10/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ana Lucia Moreira Costa
4996. 0010884-82.2009.8.12.0028 (15/10/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antenor Francisco de Souza - EPP - Reqda: Josiane Horn Gonçalves
4997. 0010886-52.2009.8.12.0028 (19/10/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julia Pereira Goulart - Reqdo: Roberto Trindade de Oliveira
4998. 0010858-84.2009.8.12.0028 (19/10/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jocinele Lopes de Vargas Silveira e outro
4999. 0100265-72.2007.8.12.0028/01 (20/10/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Marcio Luiz Trannin Bernardo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5000. 0100367-94.2007.8.12.0028/01 (20/10/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ramão Ciriaco de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5001. 0010887-37.2009.8.12.0028 (20/10/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lilian Aparecida Flores Monteiro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS)
5002. 0010888-22.2009.8.12.0028 (21/10/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Robson Pereira dos Santos - ME - Reqdo: Marcio Braz Duarte
5003. 0010873-53.2009.8.12.0028 (21/10/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jefferson Doreto de Souza
5004. 0010856-17.2009.8.12.0028 (22/10/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Gieder Trindade Proença
5005. 0010890-89.2009.8.12.0028 (23/10/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Batista da Silva - Reqdo: Reinaldo S Kovacs
5006. 0101437-15.2008.8.12.0028/01 (26/10/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Casanova & Silva Ltda ME - Mercado Pantanal - Reqda: Maria José Alves
5007. 0010168-55.2009.8.12.0028/01 (26/10/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ruthinaldo Fernandes Palermo - Reqdo: Dirceu Alvaro de Oliveira - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)
5008. 0010742-78.2009.8.12.0028 (26/10/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: W. B. - Reqda: Maria Selma Jacques Menezes
5009. 0010894-29.2009.8.12.0028 (26/10/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Carlos Paredes Soares
5010. 0003476-45.2006.8.12.0028/01 (27/10/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Domingos Hagio - EPP - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5011. 0003525-86.2006.8.12.0028/01 (27/10/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Vanuza Aparecida Mendes de Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5012. 0100127-08.2007.8.12.0028/01 (27/10/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Regina Rodrigues Pache - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5013. 0100783-62.2007.8.12.0028/01 (27/10/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ramão Soares - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5014. 0100933-43.2007.8.12.0028/02 (27/10/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Vilson Trindade Vasques - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5015. 0100941-20.2007.8.12.0028/02 (27/10/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Antonio de Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5016. 0100938-65.2007.8.12.0028/01 (27/10/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Antonio Sebastião Rodrigues Geller - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5017. 0101148-19.2007.8.12.0028/02 (27/10/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Neide Sampaio Martins - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5018. 0101148-19.2007.8.12.0028/03 (27/10/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Neide Sampaio Martins - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5019. 0010896-96.2009.8.12.0028 (27/10/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramona Valejo Henning - ME - Reqdo: Luiz Gomes da Silva
5020. 0002098-88.2005.8.12.0028/02 (03/11/2009) - Apelação Cível - Justiça Comum - Reclamte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) - Reclamda: Leinei Leite da Conceição - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B)
5021. 0000221-79.2006.8.12.0028/03 (03/11/2009) - Agravo - Agravte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

- 6835/MS) – Agravado: Renato Lotufo Junior - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
5022. 0003119-65.2006.8.12.0028/01 (03/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Mario Augusto Zanelato - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5023. 0003153-40.2006.8.12.0028/01 (03/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Valentin Pesquero Miotti - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5024. 0003350-92.2006.8.12.0028/01 (03/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Tatiani Pereira do Carmo Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5025. 0010961-91.2009.8.12.0028 (04/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Moto e Cia - Motopeças Serviços e Acessorios Ltda - Reqdo: João Paulo Patrocínio da Cruz
5026. 0010963-61.2009.8.12.0028 (04/11/2009) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Elias de Souza Pessoa
5027. 0010964-46.2009.8.12.0028 (04/11/2009) – Termo Circunstanciado - Autora: Marcia Gomes
5028. 0010965-31.2009.8.12.0028 (04/11/2009) – Termo Circunstanciado - Autor: Adriana Alves Astapenko
5029. 0010898-66.2009.8.12.0028 (05/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado e Açougue Ariane - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqda: Andréa Braga Fontoura
5030. 0010899-51.2009.8.12.0028 (05/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dirceu Serafim - Reqda: Valdirene Porfírio Brito de Sá
5031. 0010903-88.2009.8.12.0028 (05/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sebastião Bastista - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS)
5032. 0100274-34.2007.8.12.0028/01 (06/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Belamis Franco Valêncio - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5033. 0100306-39.2007.8.12.0028/01 (06/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Alcinda da Mata Rodrigues - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5034. 0100940-35.2007.8.12.0028/01 (06/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Brazilia Xavier Carneiro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5035. 0101026-06.2007.8.12.0028/01 (06/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Hipolito da Cunha Monteiro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5036. 0101018-29.2007.8.12.0028/01 (06/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Bonigraf Indústria Gráfica Ltda - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5037. 0010969-68.2009.8.12.0028 (06/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Andre Tissot da Silva - Reqdo: RM Veiculos
5038. 0100043-07.2007.8.12.0028/02 (07/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Aparecido Donizete Cabrera Jorge - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5039. 0100257-95.2007.8.12.0028/01 (07/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Fatima Maria Lopes dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5040. 0100270-94.2007.8.12.0028/01 (07/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Francival Souza de Figueiredo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5041. 0100573-11.2007.8.12.0028/01 (07/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Francisco Nicanor Marques - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5042. 0003126-57.2006.8.12.0028/01 (09/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jaime Teopisto Barbosa Abath - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5043. 0003160-32.2006.8.12.0028/01 (09/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ambrosio de Gois - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5044. 0003185-45.2006.8.12.0028/01 (09/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Darley Becker - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5045. 0003500-73.2006.8.12.0028/01 (09/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Sandra Aparecida da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5046. 0100132-30.2007.8.12.0028/01 (09/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Selma Viviane Benedita Rodrigues - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5047. 0100267-42.2007.8.12.0028/01 (09/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Augustinha Vareiro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5048. 0100307-24.2007.8.12.0028/02 (09/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Etelvina da Silva Campos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5049. 0100310-76.2007.8.12.0028/02 (09/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Maria de Fátima Cardoso Nunes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5050. 0100311-61.2007.8.12.0028/02 (09/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Isaque da Silva Vareiro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5051. 0100313-31.2007.8.12.0028/02 (09/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jucelia Benites Trindade - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5052. 0100372-19.2007.8.12.0028/02 (09/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Mercedes Neris Lopes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5053. 0100381-78.2007.8.12.0028/03 (09/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Hugo Marks - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5054. 0100394-77.2007.8.12.0028/02 (09/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Terezinha de Jesus Lopes dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5055. 0100564-49.2007.8.12.0028/02 (09/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Dirce Remanosqui dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5056. 0100660-64.2007.8.12.0028/01 (09/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ivonete Arguelho de Olivera - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5057. 0100741-13.2007.8.12.0028/02 (09/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Altamiro Mendes Soares - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5058. 0100942-05.2007.8.12.0028/01 (09/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Irene Souza Pinto Costa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5059. 0101140-42.2007.8.12.0028/01 (09/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: José Arthur Soares de Figueiredo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5060. 0101156-93.2007.8.12.0028/01 (09/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Talita Trindade de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5061. 0101161-18.2007.8.12.0028/01 (09/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Klinger de Assis - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5062. 0010971-38.2009.8.12.0028 (09/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdomiro Luis de Oliveira - Reqdo: Osni Nazareno Neves e outro
5063. 0100042-22.2007.8.12.0028/01 (10/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ramão Florencio Fernandes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5064. 0100552-35.2007.8.12.0028/02 (10/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Antonio de Lima - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5065. 0100556-72.2007.8.12.0028/01 (10/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Celarina de Azevedo Nunes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5066. 0010973-08.2009.8.12.0028 (10/11/2009) – Termo Circunstanciado - A.

- Fato: Lylían Conceição Souza Rola
5067. 0010974-90.2009.8.12.0028 (10/11/2009) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Elizabeth Almeida Santos - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
5068. 0010975-75.2009.8.12.0028 (10/11/2009) – Termo Circunstanciado - Autor: Neber Becker e outros
5069. 0010976-60.2009.8.12.0028 (10/11/2009) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Dominga Cavanha da Costa
5070. 0010979-15.2009.8.12.0028 (10/11/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Cilso Pinto Ribeiro
5071. 0010978-30.2009.8.12.0028 (11/11/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Josias Ferreira Ortega e outro
5072. 0010977-45.2009.8.12.0028 (11/11/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Lenir Terezinha Xavier Braga
5073. 0010985-22.2009.8.12.0028 (12/11/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Joilson Magalhaes de Arruda
5074. 0010829-34.2009.8.12.0028 (12/11/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Andréa de Freitas Pinheiro Carneiro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)
5075. 0010906-43.2009.8.12.0028 (16/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Moto e Cia - Motopeças Serviços e Acessorios Ltda - Reqdo: Joel da Silva Coelho
5076. 0010972-23.2009.8.12.0028 (16/11/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual – ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Adilson Carlos Conciani
5077. 0100550-65.2007.8.12.0028/03 (17/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Wanderlei da Silva Macieira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5078. 0100753-27.2007.8.12.0028/01 (17/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Bruno Belalian Figueiró – ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5079. 0010904-73.2009.8.12.0028 (17/11/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Fátima Gaichth
5080. 0010907-28.2009.8.12.0028 (17/11/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Zenilda Bispo de Souza e outro
5081. 0010908-13.2009.8.12.0028 (17/11/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: David Paulo Quintana
5082. 0010910-80.2009.8.12.0028 (18/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sebastiao Ferreira Santana - Reqdo: Antonio Martins
5083. 0010911-65.2009.8.12.0028 (18/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sebastiao Ferreira Santana - Reqdo: Lázaro (Lázaro Pedreiro)
5084. 0010919-42.2009.8.12.0028 (18/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: A. Marques Garcia
5085. 0010920-27.2009.8.12.0028 (18/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Armiro Dantas de Castro
5086. 0010932-41.2009.8.12.0028 (18/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Selma Jacques Menezes - Reqda: Rosenir Dias de Souza
5087. 0010921-12.2009.8.12.0028 (18/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Alexsandro Mendoca Cardena
5088. 0010917-72.2009.8.12.0028 (18/11/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sebastião Rafael Carlos
5089. 0010915-05.2009.8.12.0028 (18/11/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Valdecir Vieira da Silva
5090. 0010935-93.2009.8.12.0028 (18/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Foto Wadim - Reqdo: Edirlei Caldeira
5091. 0010922-94.2009.8.12.0028 (18/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Adriano Mena Fernandes
5092. 0010923-79.2009.8.12.0028 (18/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Adonaldo Silva Ferreira
5093. 0010926-34.2009.8.12.0028 (18/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Francisco Barbosa da Silva
5094. 0010927-19.2009.8.12.0028 (18/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Francisco Lima da Costa
5095. 0010928-04.2009.8.12.0028 (18/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Jose Carlos Gonçalves
5096. 0010929-86.2009.8.12.0028 (18/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqda: Leida Cardoso
5097. 0010930-71.2009.8.12.0028 (18/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Manoel Alves da Silva
5098. 0010931-56.2009.8.12.0028 (18/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqda: Maria dos Santos Silveira
5099. 0010939-33.2009.8.12.0028 (19/11/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Vandelson Modesto de Araujo
5100. 0003000-07.2006.8.12.0028/01 (20/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Lucimar Xavier de Lima Miranda - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5101. 0003114-43.2006.8.12.0028/01 (20/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: D. S. - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: B. T. S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5102. 0003140-41.2006.8.12.0028/01 (20/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Luis Carlos Salinas – ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5103. 0003172-46.2006.8.12.0028/01 (20/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: I. C. da S. - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: B. T. S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5104. 0100055-21.2007.8.12.0028/01 (20/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: M. B. de L. - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: B. T. S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5105. 0100131-45.2007.8.12.0028/01 (20/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Olga de Moraes Sanches - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5106. 0100377-41.2007.8.12.0028/01 (20/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Moraes Sanches - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5107. 0100379-11.2007.8.12.0028/02 (20/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Teresinha Gonçalves de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5108. 0100479-63.2007.8.12.0028/02 (20/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Maria Aparecida de Lima-ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5109. 0100480-48.2007.8.12.0028/02 (20/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Rosiléia Gomes Xavier – ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5110. 0100752-42.2007.8.12.0028/02 (20/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Débora Belalian Figueiró - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5111. 0100793-09.2007.8.12.0028/01 (20/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Islene Catarina Mirandola - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5112. 0100925-66.2007.8.12.0028/01 (20/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Lima & Perdigão Ltda-ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5113. 0100934-28.2007.8.12.0028/01 (20/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Tereza dos Santos Mazina - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5114. 0100949-94.2007.8.12.0028/01 (20/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Mauro Fernandes Pereira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5115. 0101135-20.2007.8.12.0028/01 (20/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: José Judiclei Cabral – ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5116. 0101141-27.2007.8.12.0028/01 (20/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Albino Vieira da Silva – ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5117. 0010943-70.2009.8.12.0028 (20/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Jonas da Costa Junior - Reqdo: WMS Supermercados do Brasil Ltda - Wal Mart
5118. 0100373-04.2007.8.12.0028/01 (24/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Reginaldo Ortega - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5119. 0100410-31.2007.8.12.0028/01 (24/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Gil Marcos Saut - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5120. 0101025-21.2007.8.12.0028/01 (24/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: M. O. - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: B.

- T. S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5121. 0010945-40.2009.8.12.0028 (24/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciane de Moura Cavalcante-ME - Reqda: Franci Larrea
5122. 0010946-25.2009.8.12.0028 (24/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciane de Moura Cavalcante-ME - Reqdo: Jailson Teodoro da Silva
5123. 0010947-10.2009.8.12.0028 (24/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciane de Moura Cavalcante-ME - Reqda: Vera Regina Camargo
5124. 0010948-92.2009.8.12.0028 (24/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciane de Moura Cavalcante-ME - Reqda: Ivanete dos Santos de Souza
5125. 0010949-77.2009.8.12.0028 (24/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciane de Moura Cavalcante-ME - Reqdo: Juvenil Peres Cheres
5126. 0002127-41.2005.8.12.0028/03 (25/11/2009) - Agravo - Reclamte: Luzia Garcia Pinheiro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5127. 0000347-32.2006.8.12.0028/03 (25/11/2009) - Agravo - Reclamte: Ariosto Hideyo Matsumoto - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5128. 0000360-31.2006.8.12.0028/01 (25/11/2009) - Agravo - Reclamte: José Alves dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5129. 0010956-69.2009.8.12.0028 (25/11/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Elizabeu Dias
5130. 0010955-84.2009.8.12.0028 (25/11/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Leomar Torres de Aquino Farias
5131. 0010953-17.2009.8.12.0028 (25/11/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Félix Vera e outro
5132. 0010902-06.2009.8.12.0028 (26/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado Ariane e Açougue - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Romalino Guimarães Lopes - ME
5133. 0010987-89.2009.8.12.0028 (27/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Hemerson José da Silva
5134. 0010988-74.2009.8.12.0028 (27/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Milton Vargas da Silveira
5135. 0010951-47.2009.8.12.0028 (30/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zuleica Fernandes de Almeida - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Belmiro José Fantin
5136. 0010991-29.2009.8.12.0028 (30/11/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Nilson Tonico Barsil
5137. 0010993-96.2009.8.12.0028 (30/11/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jovelino de Freitas
5138. 0010990-44.2009.8.12.0028 (30/11/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edenilson Ribeiro Portugal
5139. 0010989-59.2009.8.12.0028 (30/11/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Fabio Cezar Ribeiro
5140. 0010992-14.2009.8.12.0028 (30/11/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Wagner Alves de Alencar
5141. 0010995-66.2009.8.12.0028 (01/12/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jobson Augusto Tumelero - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Jandaia Móveis e Eletrodomésticos - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS)
5142. 0010998-21.2009.8.12.0028 (01/12/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulino Ratund - Reqda: Adelane Ferreira da Costa Marques
5143. 0002024-34.2005.8.12.0028/01 (02/12/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Carmen Xavier Saut - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5144. 0000338-70.2006.8.12.0028/01 (02/12/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Altemar Viapiana - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5145. 0003091-97.2006.8.12.0028/01 (02/12/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Murilo Sebastião Alves - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5146. 0003086-75.2006.8.12.0028/01 (02/12/2009) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Zali Castilho - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5147. 0003149-03.2006.8.12.0028/01 (02/12/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Eri Lima de Campos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5148. 0003186-30.2006.8.12.0028/01 (02/12/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Clodecir Becker Trindade - ME - Feiticeira Modas - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5149. 0003475-60.2006.8.12.0028/01 (02/12/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Salvador Manoel da Cruz - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5150. 0003518-94.2006.8.12.0028/01 (02/12/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Antonio José de Souza - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5151. 0003530-11.2006.8.12.0028/01 (02/12/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: A. R. - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: B. T. S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5152. 0100115-91.2007.8.12.0028/01 (02/12/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Nilton Cruz Vargas - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5153. 0100284-78.2007.8.12.0028/01 (02/12/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ilza Leão de Matos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5154. 0100290-85.2007.8.12.0028/01 (02/12/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Rito Guedes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5155. 0100386-03.2007.8.12.0028/01 (02/12/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: N. N. F. - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: B. T. S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5156. 0100388-70.2007.8.12.0028/02 (02/12/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Magno Pael Barbosa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5157. 0100658-94.2007.8.12.0028/01 (02/12/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: J. T. de M. - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: B. T. S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5158. 0100740-28.2007.8.12.0028/01 (02/12/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: C. V. C. - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: B. T. S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5159. 0100785-32.2007.8.12.0028/01 (02/12/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ramona Leal da Cruz - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5160. 0101022-66.2007.8.12.0028/01 (02/12/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jandira Trelha Teixeira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5161. 0101139-05.2007.8.12.0028/01 (02/12/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Julio Augusto Pereira conde - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5162. 0101139-57.2007.8.12.0028/01 (02/12/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Anita de Oliveira Algozo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5163. 0010999-06.2009.8.12.0028 (02/12/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Samia Cassia de Castro Alves - Reqdo: Osmar de Freitas
5164. 0011000-88.2009.8.12.0028 (02/12/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pousada e Restaurante Bonsai Ltda - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Teka Tecelagem Kuehrich - ADV: Patrick Alves Costa (OAB: 5187-E)
5165. 0011001-73.2009.8.12.0028 (03/12/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vera Lúcia Montagnoli
5166. 0011004-28.2009.8.12.0028 (03/12/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Reinaldo da Silva Kovacs
5167. 0011003-43.2009.8.12.0028 (03/12/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Pedro Barreto dos Santos
5168. 0011008-65.2009.8.12.0028 (04/12/2009) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Ré: Fabiana de Andrade Aiello
5169. 0011009-50.2009.8.12.0028 (09/12/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alvaro Evangelista - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
5170. 0011016-42.2009.8.12.0028 (10/12/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luiz Antonio Modzinski
5171. 0011018-12.2009.8.12.0028 (10/12/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Carlos Medina
5172. 0011019-94.2009.8.12.0028 (10/12/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Rodrigo de Oliveira Davalo
5173. 0011021-64.2009.8.12.0028 (10/12/2009) - Procedimento do Juizado

Especial Cível - Reqte: Madeira Romat Ltda - EPP - Reqda: Celanira Portilho
 5174. 0011023-34.2009.8.12.0028 (10/12/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Marco Aurelio Costa da Silva
 5175. 0011024-19.2009.8.12.0028 (10/12/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Ronaldo Ricalde Rocha
 5176. 0011026-86.2009.8.12.0028 (10/12/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Jucie Lino de Souza
 5177. 0011030-26.2009.8.12.0028 (11/12/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: João Luiz de Souza
 5178. 0011031-11.2009.8.12.0028 (11/12/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luiz Gomes da Silva
 5179. 0011032-93.2009.8.12.0028 (11/12/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Cledir de Matos
 5180. 0011027-71.2009.8.12.0028 (11/12/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Odair Corrêa dos Santos
 5181. 0011034-63.2009.8.12.0028 (11/12/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Vanderlino Nolasco
 5182. 0011036-33.2009.8.12.0028 (15/12/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Odete Alves da Silva - Reqdo: Reader's Digest Brasil Ltda
 5183. 0011038-03.2009.8.12.0028 (15/12/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tereza Cristina Scheres - Reqda: Francis Larrea
 5184. 0011041-55.2009.8.12.0028 (15/12/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Aparecido Gonçalves
 5185. 0011048-47.2009.8.12.0028 (16/12/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Leandro Silvério Aguiar
 5186. 0011046-77.2009.8.12.0028 (16/12/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edevar Firmo
 5187. 0011047-62.2009.8.12.0028 (16/12/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Mauricio Roberto da Silva - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
 5188. 0011050-17.2009.8.12.0028 (16/12/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Divino Amarilha Balta
 5189. 0011053-69.2009.8.12.0028 (17/12/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marlene Ferreira de Souza - ADV: Cristiane Alez Jara - Reqdo: Nilson Rocha Teixeira - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
 5190. 0011040-70.2009.8.12.0028 (07/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Roseno Oliveira da Silva
 5191. 0011039-85.2009.8.12.0028 (07/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Jesuino de Azevedo Nabhan
 5192. 0011082-22.2009.8.12.0028 (07/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Gustavo Jara da Silva
 5193. 0011083-07.2009.8.12.0028 (07/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mauro Nogueira da Rosa - Reqdo: Submarino-B2W Companhia Global do Varejo e outro - ADV: Karlheinz Alves Neumann (OAB: 117.514/SP)
 5194. 0011081-37.2009.8.12.0028 (07/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Ivonete de Melo Floriano
 5195. 0011077-97.2009.8.12.0028 (07/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Jeferson Vieira Morais
 5196. 0011077-97.2009.8.12.0028 (07/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Janice de Araújo e outro
 5197. 0000103-64.2010.8.12.0028 (07/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ana Paula
 5198. 0000105-34.2010.8.12.0028 (07/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Wender da Silva e outros
 5199. 0000107-04.2010.8.12.0028 (07/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Cristiane Mendes Marques e outros
 5200. 0000111-41.2010.8.12.0028 (07/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jucileia de Araújo Lopes
 5201. 0000113-11.2010.8.12.0028 (08/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Donizete Leite de Lima
 5202. 0000115-78.2010.8.12.0028 (08/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jacson Teixeira Gonzales
 5203. 0000116-63.2010.8.12.0028 (08/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cristiane Agostini - Reqdo: Empresa União Cascavél de Transportes e Turismo
 5204. 0000117-48.2010.8.12.0028 (08/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Fábio Romeiro Canepa
 5205. 0000123-55.2010.8.12.0028 (08/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ângelo Alves de Souza e outro
 5206. 0000124-40.2010.8.12.0028 (08/01/2010) - Termo Circunstanciado - A.

Fato: Leuza Aparecida Costa Garcia
 5207. 0000125-25.2010.8.12.0028 (08/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: João Ramão Jacques
 5208. 0000126-10.2010.8.12.0028 (08/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Carlos Henrique Mattoso Soares - ADV: Ana Cristina Abdo Ferreira (OAB: 8302/MS)
 5209. 0000131-32.2010.8.12.0028 (08/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jorge Morales - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Atilio Magrini Neto (OAB: 1203/MS)
 5210. 0000129-62.2010.8.12.0028 (08/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Mauricio dos Santos Maniçoba e outros
 5211. 0000132-17.2010.8.12.0028 (08/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leila Aparecida Rocha Yamaguchi - Reqda: Liana Aslan da Silva
 5212. 0000143-46.2010.8.12.0028 (11/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Valdinei Cavalheiro Duarte
 5213. 0000141-76.2010.8.12.0028 (11/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Arlinei Melo Barbosa ME
 5214. 0000140-91.2010.8.12.0028 (11/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Claudio Roberto Barreto
 5215. 0000139-09.2010.8.12.0028 (11/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Deocleciano Francisco da Silva
 5216. 0000157-30.2010.8.12.0028 (11/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqdo: Pedro Luis da Silva Penha
 5217. 0000156-45.2010.8.12.0028 (11/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqda: Miriam dos Santos Ramos
 5218. 0000155-60.2010.8.12.0028 (11/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqdo: David Benites
 5219. 0000154-75.2010.8.12.0028 (11/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqda: Rosimeire Gonçalves de Oliveira
 5220. 0000153-90.2010.8.12.0028 (11/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqdo: Edilberto Cruz Gonçalves
 5221. 0000135-69.2010.8.12.0028 (11/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Vanderlino Nolasco
 5222. 0000137-39.2010.8.12.0028 (11/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqda: Eliete Monteiro Gonçalves Florenciano
 5223. 0000158-15.2010.8.12.0028 (11/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Assunção Farias Timóteo
 5224. 0000159-97.2010.8.12.0028 (12/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dilza Maria de Jesus Nascimento - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS)
 5225. 0000165-07.2010.8.12.0028 (18/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maicon Quintana Rojas
 5226. 0100103-77.2007.8.12.0028/01 (19/01/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Tilo Pires dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 5227. 0100103-77.2007.8.12.0028/02 (19/01/2010) - execução de Honorários - Reqte: Cleia Rocha Bossay - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 5228. 0000166-89.2010.8.12.0028 (19/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciene Ferreira da Rocha - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Leonel de Almeida Mathias (OAB: 11138/MS)
 5229. 0000167-74.2010.8.12.0028 (19/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zezinho de Moura Cânepa - Reqdo: Sergio Almiro Flores dos Santos e outro
 5230. 0000169-44.2010.8.12.0028 (20/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Matilde Julio
 5231. 0000170-29.2010.8.12.0028 (20/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Cristiane Geller Soares
 5232. 0000171-14.2010.8.12.0028 (20/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado Rebuá - Reqdo: Carolina Duarte ME
 5233. 0000172-96.2010.8.12.0028 (20/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Avelino Alves da Cunha
 5234. 0010531-42.2009.8.12.0028/01 (21/01/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Paulina Ovanda Rodrigues - Reqda: Valéria Cristina de

Carvalho Santos

5235. 0000175-51.2010.8.12.0028 (21/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Maria Poderoso Campos - Reqda: Evanete de Souza Rodrigues Trindade

5236. 0000176-36.2010.8.12.0028 (21/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Vilmar de Avila - Exectda: Hilda Bertoline dos Reis

5237. 0100538-46.2010.8.12.0028 (22/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Kyara Della Pace Braga - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Reqdo: Banco Santander (Brasil) S/A - ADV: Marco André Honda Flores (OAB: 6171/MS)

5238. 0000177-21.2010.8.12.0028 (25/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pantanal Sul Imóveis Ltda. - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Eleonardo Canepa dos Santos

5239. 0000283-22.2006.8.12.0028/03 (26/01/2010) - Agravo - Agravte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) - Reclama: Zaraide de Oliveira - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

5240. 0100181-66.2010.8.12.0028 (26/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pantanal Sul Imóveis Ltda. - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Eugênio Amorim Neto

5241. 0000151-23.2010.8.12.0028 (27/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Ramão Davalo Plácido

5242. 0100184-21.2010.8.12.0028 (27/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Rito Carneiro Leite

5243. 0100185-06.2010.8.12.0028 (27/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alexandre da Silva Filho e outro

5244. 0100186-88.2010.8.12.0028 (27/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Geicilaine Santos de Oliveira

5245. 0100187-73.2010.8.12.0028 (27/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqda: Eva König - ADV: Fabiana Pereira Machado (OAB: 13349/MS)

5246. 0100190-28.2010.8.12.0028 (28/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Afonso Vilhalba Rojas

5247. 0100191-13.2010.8.12.0028 (28/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcelo Prado Evangelista

5248. 0100193-80.2010.8.12.0028 (28/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luciene Aparecida Correa Rodrigues

5249. 0100194-65.2010.8.12.0028 (28/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Carlos Alencar Neto

5250. 0002280-40.2006.8.12.0028 (29/01/2010) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Everaldo Fernandes da Costa Junior - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual

5251. 0100197-20.2010.8.12.0028 (29/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alcides Dantas Souto - Reqdo: João Batista Acosta Lobo

5252. 0100198-05.2010.8.12.0028 (29/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Montanha e Martins Ltda ME (01/02/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Barbara de Jesus Dias Gonçalves - Reqda: Lucimar dos santos Albuquerque

5253. 0100199-87.2010.8.12.0028 (01/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Correia da Silva - Reqdo: Enio Pedro so de Almeida Filho

5254. 0100257-61.2008.8.12.0028/01 (02/02/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Roberto Gurgel de Oliveira Filho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

5255. 0100257-61.2008.8.12.0028/02 (02/02/2010) - execução de Honorários - Reqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

5256. 0100200-72.2010.8.12.0028 (02/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Renato Ramos da Silva Gomes - Reqdo: Atamir Dias Marques

5257. 0100201-57.2010.8.12.0028 (02/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marli André dos Santos - Reqda: Alcineia Lopes

5258. 0100203-27.2010.8.12.0028 (02/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eunice de Oliveira Barreto Teixeira - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS)

5259. 0100204-12.2010.8.12.0028 (03/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Rosa dos Santos Maia - Reqdo: Ind. Com. Calçados Jodon Ltda

5260. 0100209-34.2010.8.12.0028 (04/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alberto Carneiro Costa - Reqda: Rosângela Franco Valêncio

5261. 0100210-19.2010.8.12.0028 (04/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - ADV:

Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Getulio Alves ME - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)

5262. 0100211-04.2010.8.12.0028 (04/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joana Naurivalda Santiago - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Atilio Magrini Neto (OAB: 1203/MS)

5263. 0100215-41.2010.8.12.0028 (05/02/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Roseli de Lima Lopes

5264. 0100214-56.2010.8.12.0028 (05/02/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Antonio Ferreira da Rocha

5265. 0100213-71.2010.8.12.0028 (05/02/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edno Santana da Silva

5266. 0100219-78.2010.8.12.0028 (05/02/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Francisco Ubiali

5267. 0100221-48.2010.8.12.0028 (05/02/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rigoberto Antonio Cristaldo Valiente e outro

5268. 0100223-18.2010.8.12.0028 (05/02/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Alves de Souza

5269. 0100226-70.2010.8.12.0028 (08/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciane de Moura Cavalcante-ME - Reqda: Heliane Gauna Baez

5270. 0100225-85.2010.8.12.0028 (08/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciane de Moura Cavalcante-ME - Reqda: Katiúscia Dornele

5271. 0100224-03.2010.8.12.0028 (08/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciane de Moura Cavalcante-ME - Reqdo: Jefferson Lourenço da Silva

5272. 0100227-55.2010.8.12.0028 (08/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciane de Moura Cavalcante-ME - Reqdo: Aluisio Farias da Silva

5273. 0100234-47.2010.8.12.0028 (09/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Márcia Rossi - Reqda: Rosângela Lopes

5274. 0100230-10.2010.8.12.0028 (09/02/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valdinei Gomes

5275. 0100231-92.2010.8.12.0028 (09/02/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Laura da Silva Mendes e outros

5276. 0100235-32.2010.8.12.0028 (09/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Iliete Sarmento Limberger - Reqdo: Sky Brasil Serviços Ltda

5277. 0100232-77.2010.8.12.0028 (09/02/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luis Alves da Silva

5278. 0100239-69.2010.8.12.0028 (09/02/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Carlos Alencar Neto e outro

5279. 0100238-84.2010.8.12.0028 (09/02/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Atamir Dias Marques

5280. 0100242-24.2010.8.12.0028 (10/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Cristovão da Silva Filho - Reqdo: Joel da Silva rondon

5281. 0100254-38.2010.8.12.0028 (10/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Josane Freitas Alvi - Reqdo: Fernando Henrique Lino Batista

5282. 0100244-91.2010.8.12.0028 (10/02/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Francisco Silveira Machado

5283. 0100248-31.2010.8.12.0028 (10/02/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eliel Fernando Oliveira e outros

5284. 0100256-08.2010.8.12.0028 (12/02/2010) - Embargos de Terceiro - Embargte: Lucinéia Galbim - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Embargda: Elizabeth de Lima Zanuncio

5285. 0010751-40.2009.8.12.0028 (12/02/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Olegario Fialho - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual

5286. 0100258-75.2010.8.12.0028 (12/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Francelino Nunes Fialho - Reqdo: Edno Santana da Silva

5287. 0100506-41.2010.8.12.0028 (12/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: José Valter Ferreira Nunes

5288. 0100505-56.2010.8.12.0028 (12/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqda: Dulcineia dos Santos da Silva

5289. 0100504-71.2010.8.12.0028 (12/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqda: Rosineide Aparecida dos Santos

5290. 0100507-26.2010.8.12.0028 (12/02/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Linei Coelho da Costa

5291. 0100259-60.2010.8.12.0028 (12/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Arlindo Marques Garcia

5292. 0100502-04.2010.8.12.0028 (12/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqda: Jaquelina Francisca da Silva

5293. 0100241-39.2010.8.12.0028 (12/02/2010) - execução de Título Extrajudicial - Reqte: Claudio Augusto Paliarin e outro - ADV: Liliam Márcia Lopes

- Paliarin (OAB: 11829/MS) - Embargte: Claudio Augusto Paliarin - ADV: Liliam Márcia Lopes Paliarin (OAB: 11829/MS) - Reqdo: José Thadeu Moreira Filho 5294. 0100512-48.2010.8.12.0028 (17/02/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ricardo Bello e outro
5295. 0100511-63.2010.8.12.0028 (17/02/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Tonny Holosbach Fernandes Lopes
5296. 0010735-86.2009.8.12.0028/01 (18/02/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Vera Aparecida Rotili - Reqdo: Alex Gonçalves de Oliveira
5297. 0010884-82.2009.8.12.0028/01 (18/02/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Antenor Francisco de Souza - EPP - Reqda: Josiane Horn Gonçalves
5298. 0100515-03.2010.8.12.0028 (19/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leonir Doarte - Reqdo: Vilson Trindade Vasques
5299. 0100520-25.2010.8.12.0028 (19/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Ramão Franco
5300. 0100519-40.2010.8.12.0028 (19/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Ramão Jorge Nolasco
5301. 0100524-62.2010.8.12.0028 (19/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Emerson Dyogenes Monteiro Matos
5302. 0100516-85.2010.8.12.0028 (19/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Belmiro José Fantin
5303. 0100526-32.2010.8.12.0028 (19/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juliene Balbuena Silva - Reqda: Michele de Souza dos Santos
5304. 0100521-10.2010.8.12.0028 (19/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Dario Aivi
5305. 0100531-54.2010.8.12.0028 (19/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqdo: Nilson Tonico Brasil
5306. 0100532-39.2010.8.12.0028 (19/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqda: Rosimar Aparecida Tino Rebeque
5307. 0100536-76.2010.8.12.0028 (19/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqdo: Anderson de Souza Gomes
5308. 0100530-69.2010.8.12.0028 (19/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqda: Tchieizer Andrade Braga
5309. 0100529-84.2010.8.12.0028 (19/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqda: Léa Regina Fonseca da Silva e outro
5310. 0100533-24.2010.8.12.0028 (19/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqda: Nelci Maria Simões
5311. 0100527-17.2010.8.12.0028 (19/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqdo: Paulo Ramos
5312. 0100534-09.2010.8.12.0028 (19/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqda: Edilene Rosa de Jesus
5313. 0100535-91.2010.8.12.0028 (19/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqdo: Renê Larrea D' Harcourt
5314. 0100539-31.2010.8.12.0028 (22/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Ronaldo Antunes de Freitas
5315. 0100540-16.2010.8.12.0028 (22/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Job Sanches
5316. 0100545-38.2010.8.12.0028 (22/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Rui Bento da Cunha
5317. 0100514-18.2010.8.12.0028 (22/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Carlos Magne Monteiro Ferreira - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS)
5318. 0100548-90.2010.8.12.0028 (22/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqda: Zuleide Castilho Soares
5319. 0100553-15.2010.8.12.0028 (22/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rivia Maria dos Santos - Reqdo: José Rodrigues de Oliveira
5320. 0100549-75.2010.8.12.0028 (22/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqda: Celina Aparecida Carvalho Canepa
5321. 0100550-60.2010.8.12.0028 (22/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Tiago Martines da Silva
5322. 0100551-45.2010.8.12.0028 (22/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqda: Rosângela Esposito
5323. 0100554-97.2010.8.12.0028 (22/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Afonso Leite de Figueiredo - Reqdo: Central Motos Bonito Ltda - ME
5324. 0010687-30.2009.8.12.0028/01 (23/02/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Robson Pereira dos Santos - ME - Reqdo: Gilmar Trelha Guimarães
5325. 0000171-14.2010.8.12.0028/01 (23/02/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Mercado Rebuá - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Carolina Duarte ME e outro - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS)
5326. 0010941-37.2008.8.12.0028/01 (25/02/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Robson Pereira dos Santos - ME - Reqdo: Reginaldo Ramires
5327. 0010673-46.2009.8.12.0028/01 (25/02/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Sandra Mara Castilho Ferreira - Reqda: Josiane da Silva Araujo
5328. 0010783-45.2009.8.12.0028/01 (25/02/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Vítor de Assis
5329. 0010831-04.2009.8.12.0028/01 (25/02/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Samia Cassia de Castro Alves - Reqdo: Edilson da Silva Neves
5330. 0100560-07.2010.8.12.0028 (25/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edmar Pedro Silva - Reqdo: Fermino Piccoli
5331. 0100563-59.2010.8.12.0028 (26/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mirabel Machado Cheres - Reqda: Edna Rocha de Lima
5332. 0100566-14.2010.8.12.0028 (26/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Peterson Pereira dos Santos - Reqdo: Extremoste Agência de Viagens e Turismo Ltda
5333. 0100567-96.2010.8.12.0028 (01/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valquiria Benites Xavier - Reqda: Catia Regina Flores Vieira
5334. 0100569-66.2010.8.12.0028 (01/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jucelem Marcelino da Luz Mesquita - Reqdo: Valdir Dias
5335. 0100570-51.2010.8.12.0028 (01/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Samila de Castro Alves - Reqdo: Valdir Dias
5336. 0100571-36.2010.8.12.0028 (01/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Flávia Renata Barbosa Gomes Pitta - ADV: Flávia Renata Barbosa Gomes Pitta (OAB: 013.658/MS) - Reqdo: Amir Peres Trindade e outro
5337. 0100573-06.2010.8.12.0028 (02/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ramão Gomes
5338. 0100252-68.2010.8.12.0028 (02/03/2010) - Despejo - Reqte: Carlos Vamberto Barbosa - Reqda: Cintia Martins Lopes
5339. 0100251-83.2010.8.12.0028 (02/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Amarildo da Silva
5340. 0100250-98.2010.8.12.0028 (03/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Agnaldo Pereira - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
5341. 0100575-73.2010.8.12.0028 (03/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ismair Gonçalves Batista
5342. 0100579-13.2010.8.12.0028 (03/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Atamir Dias Marques
5343. 0100584-35.2010.8.12.0028 (05/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqda: Hellen Cavalheiro Pinheiro
5344. 0100582-65.2010.8.12.0028 (05/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqda: Marta Pires
5345. 0100586-05.2010.8.12.0028 (05/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqdo: Frederico Müller Filho
5346. 0100587-87.2010.8.12.0028 (08/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gonçalves de Souza - Reqda: Regivânia Arruda Ortega
5347. 0100588-72.2010.8.12.0028 (08/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Barbara de Jesus Dias Gonçalves - Reqda: Maria Estela Sanches
5348. 0100589-57.2010.8.12.0028 (08/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cleide Domingos da Costa Oliveira - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS)
5349. 0100590-42.2010.8.12.0028 (08/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eliane Romero - Reqdo: Luis Carlos de Oliveira
5350. 0100592-12.2010.8.12.0028 (08/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eliane Romero - Reqda: Maria Elizabete Ortega Pinto
5351. 0010910-80.2009.8.12.0028/01 (09/03/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Sebastiao Ferreira Santana - Reqdo: Antonio Martins
5352. 0100593-94.2010.8.12.0028 (09/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Salvadora da Silva - Reqda: Isabel Belaquer
5353. 0100596-49.2010.8.12.0028 (09/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Magna Araújo Furtado - Reqda: Amanda Aparecida Barbosa da Silva

5354. 0100621-62.2010.8.12.0028 (10/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adão Salvador Rodrigues dos Santos - Reqdo: João Batista Ortega
5355. 0100622-47.2010.8.12.0028 (10/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Bernardo Rocha - Reqdo: Carlos Magno de Souza
5356. 0100598-19.2010.8.12.0028 (10/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eudilso Hadoberto Alderete - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Banco do Brasil S/A - ADV: Paola Ellys Martins Régis (OAB: 10731/MS)
5357. 0100623-32.2010.8.12.0028 (10/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcelo Rocco - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Leonel de Almeida Mathias (OAB: 11138/MS)
5358. 0100627-69.2010.8.12.0028 (10/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo César Fernandes - Reqdo: Carlos Vamberto Barbosa
5359. 0100626-84.2010.8.12.0028 (10/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Suzete Monteiro Romeiro - Reqdo: Rodrigo Antônio Garcia
5360. 0100614-70.2010.8.12.0028 (10/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Lucilene Freitas Florenciano e outro
5361. 0100605-11.2010.8.12.0028 (10/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eliane Sachelaride Flores
5362. 0100660-59.2010.8.12.0028 (10/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcus Antonio Ruiz - ADV: Marcus Antonio Ruiz - Reqda: Regiane Aparecida Rocha de Oliveira Flores e outro
5363. 0100599-04.2010.8.12.0028 (11/03/2010) - Termo Circunstanciado - Infrator: Emerson Ferreira Jara - A. Fato: Anderson Ferreira Jara
5364. 0100624-17.2010.8.12.0028 (11/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sueli Alves - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Leonel de Almeida Mathias (OAB: 11138/MS)
5365. 0100757-59.2010.8.12.0028 (11/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valmir da Cruz Junior e outro
5366. 0100608-63.2010.8.12.0028 (12/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Erick de Oliveira e outro
5367. 0100610-33.2010.8.12.0028 (12/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edno Santana da Silva
5368. 0100611-18.2010.8.12.0028 (12/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Leomar Torres de Aquino Farias
5369. 0100612-03.2010.8.12.0028 (12/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Fabio Santana da Silva - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
5370. 0100620-77.2010.8.12.0028 (12/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria de Lourdes Schuffner de Souza e outro
5371. 0100613-85.2010.8.12.0028 (12/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Martinho Silva dos Santos e outro
5372. 0100628-54.2010.8.12.0028 (15/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elciria Nolasco - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A
5373. 0100710-85.2010.8.12.0028 (15/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Darlene Graça da Cruz
5374. 0100722-02.2010.8.12.0028 (15/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Laudemir Nolasco Muller
5375. 0100940-98.2008.8.12.0028/01 (16/03/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Sueli Monteiro dos Santos de Azevedo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
5376. 0100659-74.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Edilson Martin Barbosa
5377. 0100652-82.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: João da Silva Cruz
5378. 0100651-97.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Elenir Müller
5379. 0100650-15.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Dionizia Leite
5380. 0100642-38.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Reinaldo Francisco da Cruz
5381. 0100648-45.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Jane Jara da Silva
5382. 0100640-68.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Wilson Alves Bonfim
5383. 0100633-76.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Alessandra Guedes Moraes
5384. 0100632-91.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Francisco Lima da Costa
5385. 0100631-09.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Edina da Cruz
5386. 0100630-24.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Valdecir de Souza Oliveira
5387. 0100639-83.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Valdemir Valente Dias
5388. 0100638-98.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Ismair Gonçalves Batista
5389. 0100637-16.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Laticínio Puro Sabor
5390. 0100634-61.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Eloir Jara Sanches
5391. 0100635-46.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqdo: Aldo Ballerini
5392. 0100636-31.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqdo: Aristides Acosta Coronel
5393. 0100645-90.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqdo: Carolina Duarte ME
5394. 0100644-08.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqdo: Priscila Rodrigues dos Santos
5395. 0100646-75.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqda: Angela Maria Torrecilha Pereira
5396. 0100654-52.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqda: Ligia Maria de Campos
5397. 0100655-37.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqdo: Clodomiro Rodrigues
5398. 0100656-22.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqdo: Edno Fernandes Gonzaga
5399. 0100661-44.2010.8.12.0028 (17/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Hardt Araújo - Reqdo: Trilha D'Água Operadora de Ecoturismo
5400. 0100662-29.2010.8.12.0028 (17/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alice Aparecida de Souza - Reqdo: Trilha D'Água Operadora de Ecoturismo
5401. 0100664-96.2010.8.12.0028 (18/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alex Rodrigues da Silva
5402. 0100665-81.2010.8.12.0028 (18/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Arthur Rodrigo Vianez Garcia da Silva
5403. 0100667-51.2010.8.12.0028 (19/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valdinei Gomes
5404. 0100669-21.2010.8.12.0028 (19/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Delmiro Cardoso
5405. 0100676-13.2010.8.12.0028 (19/03/2010) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Edinalva Gonçalves dos Santos - Exectdo: Gertrudes Zarate Barreiro
5406. 0002024-34.2005.8.12.0028/02 (22/03/2010) - Agravo - Reclamte: Carmen Xavier Saut - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
5407. 0100479-29.2008.8.12.0028/01 (22/03/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Humberto Barbosa Souza - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Joaquim Carvalho - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)
5408. 0100677-95.2010.8.12.0028 (22/03/2010) - Despejo - Reqte: Maria Neuza Balbuena - Reqda: Luana de tal e outro
5409. 0100672-73.2010.8.12.0028 (23/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Janio Alves Moreira
5410. 0100671-88.2010.8.12.0028 (23/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Bianca Xavier Trelha
5411. 0100670-06.2010.8.12.0028 (23/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Letícia Valério da Silva
5412. 0100695-19.2010.8.12.0028 (24/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lourdes Aparecida da Costa - Reqdo: Anderson Martins Brum
5413. 0100697-86.2010.8.12.0028 (24/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Araújo Bezerra - Reqdo: Lace Arielly Centurião dos Santos
5414. 0101282-12.2008.8.12.0028/01 (26/03/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ronaldo Gil de Queiroz - Reqdo: Bonito Adventure Operadora de turismo Ltda-ME - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha
5415. 0010085-39.2009.8.12.0028/01 (26/03/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Antenor Francisco de Souza - EPP - Reqdo: Leomar Barbieri

Weis

5416. 0100696-04.2010.8.12.0028 (26/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Osni Gregorio Becker - Reqdo: Ronei Vieira Dorneles
 5417. 0100689-12.2010.8.12.0028 (26/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Mario Aparecido Ribeiro
 5418. 0000114-93.2010.8.12.0028 (29/03/2010) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: André Alves Machado da Silva
 5419. 0100681-35.2010.8.12.0028 (29/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqda: Leidiane da Mata Tumelero
 5420. 0100682-20.2010.8.12.0028 (29/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqda: Geovani Piccoli
 5421. 0100683-05.2010.8.12.0028 (29/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqdo: Jian Peter Fonseca Rodrigues
 5422. 0100694-34.2010.8.12.0028 (30/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Reinaldo Souza da Silva
 5423. 0100686-57.2010.8.12.0028 (30/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Rufino Leite Godoy
 5424. 0100704-78.2010.8.12.0028 (30/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aniceto Ilha Niederauer - Reqdo: Joventino dos Santos
 5425. 0010923-79.2009.8.12.0028/01 (31/03/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Adonaldo Silva Ferreira
 5426. 0100705-63.2010.8.12.0028 (06/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eliane Romero - Reqda: Ouvídia Moraes
 5427. 0100818-17.2010.8.12.0028 (06/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juraci Rodrigues da Silva - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Leonel de Almeida Mathias (OAB: 11138/MS)
 5428. 0100685-72.2010.8.12.0028 (07/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Silvio Roberto Rocca - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Casas das Cores Comércio de Tintas LTDA - ADV: Sylvania Inocencio
 5429. 0100712-55.2010.8.12.0028 (07/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Kasa Bella Presentes Ltda - Reqda: Regiane Aparecida Rocha de Oliveira Flores
 5430. 0010739-26.2009.8.12.0028/01 (09/04/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: A. G. J. - Reqdo: N. S.
 5431. 0010857-02.2009.8.12.0028/01 (09/04/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: José Carlos de Almeida - Reqda: Diolete Terezinha Corrêa da Silva
 5432. 0100720-32.2010.8.12.0028 (12/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Déborah de Lima - Reqdo: Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal-UNIDERP
 5433. 0100724-69.2010.8.12.0028 (14/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivo Aparecido Rosa Freitas - Reqdo: Casa Bahia Comercial Ltda e outro
 5434. 0100727-24.2010.8.12.0028 (15/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gitane Dias Klain - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Banco Finasa S/A
 5435. 0100752-37.2010.8.12.0028 (15/04/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vaniel Aparecido Aivi Peres
 5436. 0100742-90.2010.8.12.0028 (15/04/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Arnolfo Nogueira Pires
 5437. 0100740-23.2010.8.12.0028 (15/04/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Osório Gomes de Barros Neto
 5438. 0100733-31.2010.8.12.0028 (15/04/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcia Regina de Oliveira
 5439. 0100732-46.2010.8.12.0028 (15/04/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Arthur Rodrigo Vianez Garcia da Silva
 5440. 0100731-61.2010.8.12.0028 (15/04/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Belmiro José Fantin
 5441. 0100703-93.2010.8.12.0028 (15/04/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sueli Rocha Ribeiro
 5442. 0100256-13.2007.8.12.0028/01 (16/04/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Abílio Pazetto - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 5443. 0100729-91.2010.8.12.0028 (16/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ademilson Machado Grubert - Reqdo: Vilson Trindade Vasques
 5444. 0100762-81.2010.8.12.0028 (16/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Franco Mendes - Reqdo: Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal-UNIDERP - ADV: Anderson Régis Pasqualeto (OAB: 12068/MS)
 5445. 0010841-48.2009.8.12.0028/01 (19/04/2010) - Cumprimento de

Sentença - Reqte: Mercado e Conveniência Vitória - Reqdo: Julio Cezar de Oliveira
 5446. 0100759-29.2010.8.12.0028 (19/04/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ezequiel Braga
 5447. 0100758-44.2010.8.12.0028 (19/04/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Wellington de Jesus Cardoso
 5448. 0100749-82.2010.8.12.0028 (19/04/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Isaias Rodrigues dos Santos
 5449. 0100763-66.2010.8.12.0028 (20/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Gilma Jesus dos Santos - Reqdo: Irenilson Jesus dos Santos
 5450. 0100744-60.2010.8.12.0028 (20/04/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Carina dos Reis Araújo
 5451. 0100735-98.2010.8.12.0028 (20/04/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria Estela Sanches - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
 5452. 0100242-24.2010.8.12.0028/01 (22/04/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: José Cristovão da Silva Filho - Reqdo: Joel da Silva rondon
 5453. 0100714-25.2010.8.12.0028 (23/04/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: João Ramão Jacques
 5454. 0100706-48.2010.8.12.0028 (23/04/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sérgio Almeida de Lima
 5455. 0100754-07.2010.8.12.0028 (23/04/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Ronaldo Benites Insaurrealde
 5456. 0100734-16.2010.8.12.0028 (23/04/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Misael Cavalheiro Rodrigues e outro
 5457. 0100770-58.2010.8.12.0028 (23/04/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Cristiano Aparecido de Souza Ribeiro
 5458. 0100771-43.2010.8.12.0028 (23/04/2010) - Termo Circunstanciado - Réu: Estado de Mato Grosso do Sul - A. Fato: Gonçalo Barbosa da Silva
 5459. 0100772-28.2010.8.12.0028 (23/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Miguel Barbosa Cabral
 5460. 0100775-80.2010.8.12.0028 (23/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqda: Maria das Dores Lima
 5461. 0100776-65.2010.8.12.0028 (23/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Mariano Moura Cânepa
 5462. 0100779-20.2010.8.12.0028 (23/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Pedro da Costa
 5463. 0100781-87.2010.8.12.0028 (23/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Eluzando Lopes de Albuquerque
 5464. 0100782-72.2010.8.12.0028 (23/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Eleonardo Canepa dos Santos
 5465. 0100785-27.2010.8.12.0028 (26/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqdo: Edelson Sanches Vargas
 5466. 0100786-12.2010.8.12.0028 (26/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqdo: Jeferson de Godoy - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
 5467. 0100788-79.2010.8.12.0028 (26/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqdo: Jovani Cáceres
 5468. 0100789-64.2010.8.12.0028 (26/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqda: Lucinda Müller Vilalva
 5469. 0100790-49.2010.8.12.0028 (26/04/2010) - execução de Obrigação de Fazer - Exeqte: Maria Auxiliadora França - FI - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Exectdo: Paulo Roberto de Lima - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S)
 5470. 0100796-56.2010.8.12.0028 (27/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado e Conveniência Vitória - Reqda: Regilene Costa Nunes
 5471. 0100795-71.2010.8.12.0028 (27/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado e Conveniência Vitória - Reqda: Lucimar dos santos Albuquerque
 5472. 0100793-04.2010.8.12.0028 (27/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado e Conveniência Vitória - Reqdo: Claudio Ozorio Rios
 5473. 0100792-19.2010.8.12.0028 (27/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado e Conveniência Vitória - Reqdo: Laurir Gomes da Silva
 5474. 0100197-20.2010.8.12.0028/01 (28/04/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Alcides Dantas Souto - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: João Batista Acosta Lobo
 5475. 0100797-41.2010.8.12.0028 (28/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Arnaldo da Cruz Ozório

5476. 0100801-78.2010.8.12.0028 (28/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Neli Kayser - Reqdo: Jean Carlos Vargas
5477. 0100798-26.2010.8.12.0028 (28/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Flaviano Aparecido da Cruz
5478. 0100799-11.2010.8.12.0028 (28/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Francisco Nicanor Marques
5479. 0100800-93.2010.8.12.0028 (28/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Leomar Barbieri Weis
5480. 0100242-29.2007.8.12.0028/01 (29/04/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: V. G. - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: B. T. S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5481. 0100245-81.2007.8.12.0028/01 (29/04/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Elmo Waltrick Porto - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5482. 0100272-64.2007.8.12.0028/01 (29/04/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Nizete Souza da Cunha - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5483. 0100280-41.2007.8.12.0028/01 (29/04/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Renato Lotufo Junior - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5484. 0100804-33.2010.8.12.0028 (29/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Argemiro José Folle - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Edna Martins da Silva
5485. 0100807-85.2010.8.12.0028 (29/04/2010) - execução de Título Extrajudicial - Reqte: Argemiro José Folle - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqda: Edilma Aparecida Castro Martins
5486. 0000047-36.2007.8.12.0028/01 (30/04/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Laudelina Maria dos Santos - Reqdo: Covell Moto 30/04/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Maria Francisca de Jesus - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5487. 0010947-44.2008.8.12.0028/01 (30/04/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Aurora Sulema Goulart de Lima - Reqda: Aline Jacinto Borges
5488. 0100810-40.2010.8.12.0028 (30/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercio Luiz Christofari-ME Center Motos - Reqdo: Giovanni Cacaes
5489. 0100811-25.2010.8.12.0028 (30/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercio Luiz Christofari-ME Center Motos - Reqdo: Jair Lima dos Santos
5490. 0100819-02.2010.8.12.0028 (30/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joana do Nascimento - Reqda: Mirian Borges de Lima
5491. 0010876-08.2009.8.12.0028/01 (04/05/2010) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Juliana Freitas Aivi - Exectda: Clarisley Serapio Ferreira
5492. 0010950-62.2009.8.12.0028/01 (04/05/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Luciane de Moura Cavalcante-ME - Reqda: Juliana de Castro Couto Pena
5493. 0100560-07.2010.8.12.0028/01 (04/05/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Edmar Pedro Silva - Reqdo: Fermio Piccoli
5494. 0100253-58.2007.8.12.0028/01 (05/05/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Roseli de Fátima Turqueti Pereira e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5495. 0100813-92.2010.8.12.0028 (05/05/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pousada Caramanchão - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
5496. 0100815-62.2010.8.12.0028 (05/05/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ramão Sanches
5497. 0100817-32.2010.8.12.0028 (05/05/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Silvio Pereira
5498. 0100816-47.2010.8.12.0028 (05/05/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcos Vinicius Campagnolli
5499. 0100814-77.2010.8.12.0028 (05/05/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Evandro Bernal Castilho
5500. 0000135-69.2010.8.12.0028/01 (06/05/2010) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Exectdo: Vanderlino Nolasco
5501. 0100847-67.2010.8.12.0028 (06/05/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Janio Alves Moreira
5502. 0102328-36.2008.8.12.0028/01 (07/05/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqdo: Aparecido Leite Barboza
5503. 0010749-70.2009.8.12.0028/01 (10/05/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Marilena da Silva Vargas - Reqdo: Fernanda dos Santos Machado
5504. 0102333-58.2008.8.12.0028/01 (12/05/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqda: Regiane Aparecida Rocha de Oliveira Flores
5505. 0010723-72.2009.8.12.0028/01 (12/05/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jandaia Móveis e Eletrodomésticos - Reqdo: Alvaro Pereira
5506. 0010773-98.2009.8.12.0028/01 (12/05/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Saturnino Frajado Neto
5507. 0100904-85.2010.8.12.0028 (12/05/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Helio Gonçalves de Sena Madureira - Reqda: Juanita Maria Palmieri Battiliani e outro
5508. 0003150-85.2006.8.12.0028/01 (13/05/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Vagner Souza Ferreira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5509. 0100116-76.2007.8.12.0028/01 (13/05/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Oneides Jacques Teixeira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5510. 0100503-86.2010.8.12.0028/01 (14/05/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Madeira Romat Ltda - EPP - Reqdo: João Paulo Patrocínio da Cruz
5511. 0100909-10.2010.8.12.0028 (17/05/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elvira Aparecida Castilho Ferreira - Reqda: Eliana Scharmam e outro
5512. 0100739-38.2010.8.12.0028 (18/05/2010) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Jairo Luggge
5513. 0100824-24.2010.8.12.0028 (18/05/2010) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Luiz Osório Pittas
5514. 0100825-09.2010.8.12.0028 (18/05/2010) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Airton de Souza Lima
5515. 0100826-91.2010.8.12.0028 (18/05/2010) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Dulcineia dos Santos da Silva
5516. 0003157-77.2006.8.12.0028/01 (19/05/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Mércio Luiz Christofari - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5517. 0101741-14.2008.8.12.0028/01 (20/05/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Juscelino Valejo Gauna - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Arthur Lundgren Tecidos S/A - CP - ADV: Gustavo Calabria Rondon (OAB: 8921B/MS)
5518. 0100910-92.2010.8.12.0028 (20/05/2010) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Roque Apolinário Alves da Luz
5519. 0100828-61.2010.8.12.0028 (20/05/2010) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Silvana Scharman
5520. 0100829-46.2010.8.12.0028 (20/05/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcos Piva
5521. 0100830-31.2010.8.12.0028 (20/05/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Agro Mecânica Assis Diesel Ltda. - ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Listazul Comércio e Prestação de serviços Ltda.
5522. 0100922-09.2010.8.12.0028 (20/05/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eliane Sachelaride Flores
5523. 0100923-91.2010.8.12.0028 (20/05/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Hamilton Luiz Gritti
5524. 0100835-53.2010.8.12.0028 (21/05/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Evanir Silveira de Matos - Reqda: Adriana de Souza Mendes
5525. 0100837-23.2010.8.12.0028 (21/05/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciano Manoel de Jesus Xavier - Reqdo: Brasil Telecom Celular S/A
5526. 0100842-45.2010.8.12.0028 (24/05/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Josane Freitas Aivi
5527. 0100920-39.2010.8.12.0028 (24/05/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edino Lopes do Prado e outro
5528. 0100845-97.2010.8.12.0028 (24/05/2010) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: José Mauricio dos Santos Maniçoba e outro
5529. 0100936-90.2010.8.12.0028 (24/05/2010) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Dilmar Coelho Taveira
5530. 0100926-46.2010.8.12.0028 (24/05/2010) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Erika dos Santos Albuquerque
5531. 0100924-76.2010.8.12.0028 (24/05/2010) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Wilson dos Santos
5532. 0100916-02.2010.8.12.0028 (24/05/2010) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Naurio Jorge Ibanês e outro
5533. 0100915-17.2010.8.12.0028 (24/05/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Juliana de Fátima Chaparro e outros
5534. 0100932-53.2010.8.12.0028 (25/05/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valfrido Trelha Nunes
5535. 0100950-74.2010.8.12.0028 (25/05/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Parque das Cacheiras Ecoturismo Ltda e outro
5536. 0100561-94.2007.8.12.0028/01 (26/05/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: José Antonio Lopes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa

(OAB: 6835/MS)

5537. 0100947-22.2010.8.12.0028 (28/05/2010) - execução de Título Extrajudicial - Exeçte: Ari Gomes dos Santos - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Exectdo: Vanilton Galvão dos Santos

5538. 0100948-07.2010.8.12.0028 (28/05/2010) - execução de Título Extrajudicial - Exeçte: Ari Gomes dos Santos - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Exectdo: Vanilton Galvão dos Santos - ME

5539. 0100928-16.2010.8.12.0028 (28/05/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcelo Lucas de Melo

5540. 0100927-31.2010.8.12.0028 (28/05/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Keny Rogens Trindade Oliveira - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)

5541. 0100919-54.2010.8.12.0028 (28/05/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Pamela Cristina Araujo

5542. 0100738-53.2010.8.12.0028 (28/05/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Alberto Ribeiro da Silva

5543. 0100952-44.2010.8.12.0028 (31/05/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Margareth Aparecida Maneta - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Luis Fernando Nunes Rondao Filho (OAB: 8789/MS)

5544. 0100957-66.2010.8.12.0028 (01/06/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqda: Marilândia J. Borges ME

5545. 0011038-03.2009.8.12.0028/01 (02/06/2010) - Cumprimento de Sentença - Exeçte: Tereza Cristina Scheres - Exectda: Francis Larrea

5546. 0100958-51.2010.8.12.0028 (02/06/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Terezinha Canani Pellin - Reqdo: Renatho Scardim Magalhães

5547. 0100960-21.2010.8.12.0028 (02/06/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Samia Cassia de Castro Alves - Reqda: Alcilene A. Santos

5548. 0100849-37.2010.8.12.0028 (02/06/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Luzia Caetano da Silva - Reqdo: Miguel

5549. 0100848-52.2010.8.12.0028 (02/06/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Luzia Caetano da Silva - Reqdo: Marinello Assis da Silva

5550. 0100961-06.2010.8.12.0028 (02/06/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Ana Márcia de Lima Ferreira - Reqdo: Carlos Alberto dos Santos Maniçoba

5551. 0010231-80.2009.8.12.0028/01 (07/06/2010) - Cumprimento de Sentença - Reçte: Daicir Flores Ramos - Reqdo: Shoptime Tv Sky Shop S.A - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)

5552. 0100918-69.2010.8.12.0028 (07/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Laura da Silva Mendes

5553. 0100877-05.2010.8.12.0028 (10/06/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Nelsi Mari Simões - Reqda: Maria Auxiliadora da Silva

5554. 0100965-43.2010.8.12.0028 (11/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maurício Rola Candia

5555. 0100856-29.2010.8.12.0028 (11/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Altivo Barbosa de Souza Junior

5556. 0100884-94.2010.8.12.0028 (11/06/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Mercia Guiomar da Costa - Reqda: Paula Assis

5557. 0100864-06.2010.8.12.0028 (11/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rosângela Vieira Nunes

5558. 0100978-42.2010.8.12.0028 (14/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Laura da Silva Mendes

5559. 0100266-57.2007.8.12.0028/01 (15/06/2010) - Cumprimento de Sentença - Reçte: Solange Aparecida Nunes Novaes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

5560. 0100973-20.2010.8.12.0028 (16/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Hugo Nogueira Negreiro

5561. 0100872-80.2010.8.12.0028 (16/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rafael Almeida Portilho

5562. 0100981-94.2010.8.12.0028 (16/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Evandro Pinto Farias

5563. 0100972-35.2010.8.12.0028 (16/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Robson Fernando Balbuena Esquivel

5564. 0100980-12.2010.8.12.0028 (16/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Paulino Barroso Medina

5565. 0100853-74.2010.8.12.0028 (16/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Leandro Carvalho Sanches - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual

5566. 0100860-66.2010.8.12.0028 (16/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Reinaldo Martins Lemes

5567. 0100858-96.2010.8.12.0028 (16/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Silvana Scharman

5568. 0100868-43.2010.8.12.0028 (16/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Isaura Loureiro de Souza

5569. 0100869-28.2010.8.12.0028 (16/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Nivaldo Quirino Júnior e outros

5570. 0100968-95.2010.8.12.0028 (16/06/2010) - Termo Circunstanciado - A.

Fato: André Alves Machado da Silva

5571. 0100976-72.2010.8.12.0028 (17/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jéssica Fernanda Moraes e outros

5572. 0100975-87.2010.8.12.0028 (17/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Wagner Alves de Alencar

5573. 0100870-13.2010.8.12.0028 (17/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gabriela Rodrigues de Oliveira

5574. 0100871-95.2010.8.12.0028 (17/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Salvador da Silva

5575. 0100873-65.2010.8.12.0028 (17/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: João Victor Carneiro da Silva

5576. 0100924-81.2007.8.12.0028/01 (18/06/2010) - Cumprimento de Sentença - Reçte: João Ribeiro de Oliveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

5577. 0100859-81.2010.8.12.0028 (18/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria Divina do Nascimento e outro

5578. 0100967-13.2010.8.12.0028 (18/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcio Augusto Marongoni de Oliveira

5579. 0100897-93.2010.8.12.0028 (18/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sérgio Gomes

5580. 0100896-11.2010.8.12.0028 (18/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Carlos Alves de Jesus

5581. 0100888-34.2010.8.12.0028 (18/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Claudinei da Silva Leite

5582. 0100890-04.2010.8.12.0028 (18/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria Emília Nogueira Paula

5583. 0100892-71.2010.8.12.0028 (21/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rute Trelha Rosario

5584. 0100694-34.2010.8.12.0028/01 (24/06/2010) - Cumprimento de Sentença - Reçte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Reinaldo Souza da Silva

5585. 0100701-26.2010.8.12.0028/01 (24/06/2010) - Cumprimento de Sentença - Reçte: Godofredo Duarte - Reqdo: Nilson Tonic Brasil

5586. 0100991-41.2010.8.12.0028 (24/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luisa Gomes

5587. 0100992-26.2010.8.12.0028 (24/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valdecir de Souza Oliveira

5588. 0100989-71.2010.8.12.0028 (24/06/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Cláudio Ramires de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Mario David Mugart da Cunha

5589. 0100993-11.2010.8.12.0028 (24/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Milton Pereira Duarte e outro

5590. 0100997-48.2010.8.12.0028 (24/06/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Auto Peças Coral Ltda - ME - Reqda: Fátima Meira Simão

5591. 0100999-18.2010.8.12.0028 (25/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Devanir Carvalho Sanches - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)

5592. 0100881-42.2010.8.12.0028 (25/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rio do Peixe Empreendimentos Turísticos/repres. Moacyr de Deus Barbos

5593. 0101000-03.2010.8.12.0028 (25/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gieder Trindada Proença e outro

5594. 0101002-70.2010.8.12.0028 (25/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Giolanda Catarina Cezar de Almeida

5595. 0101003-55.2010.8.12.0028 (28/06/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Maria Araújo Bezerra - Reqdo: Atos Farias Camargo

5596. 0100289-03.2007.8.12.0028/01 (30/06/2010) - Cumprimento de Sentença - Reçte: José Tomaz de Macedo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

5597. 0100289-03.2007.8.12.0028/02 (30/06/2010) - execução de Honorários - Exeçte: Roberto Soligo e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

5598. 0101004-40.2010.8.12.0028 (30/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Celina Pires Morinigo

5599. 0101005-25.2010.8.12.0028 (30/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria Florides Coelho

5600. 0101008-77.2010.8.12.0028 (30/06/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Renata Sanches Rios Pereira - ADV: Bianca Della Pace Braga - Reqda: Maria de Fátima Borges Moreira e outros

5601. 0101007-92.2010.8.12.0028 (30/06/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeçte: Dirceu Alvaro de Oliveira - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Exectdo: Devair Alves da Rocha - ADV: Luiz Manzione (OAB: 4146B/MS)

5602. 0101010-47.2010.8.12.0028 (01/07/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gisele Cristiane dos Santos Neves

5603. 0101011-32.2010.8.12.0028 (01/07/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edilson Freires da Costa

5604. 0101012-17.2010.8.12.0028 (01/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Leonir Doarte - Reqdo: Antonio Lindenor dos Santos Peres

5605. 0101013-02.2010.8.12.0028 (05/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mari Elenice Pellin - Reqdo: Renilson Vilhalba Rodrigues e outro
5606. 0101017-39.2010.8.12.0028 (05/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jane da Silva Martinez Vilhalba - Reqda: Mari Elenice Pellin
5607. 0101020-91.2010.8.12.0028 (06/07/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Carmo Ferreira da Cunha
5608. 0101021-76.2010.8.12.0028 (06/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Marilza Luciana Belini Vareiro - Exectda: Cidemara de Fátima Belato
5609. 0101029-53.2010.8.12.0028 (07/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Elizabeu Dias
5610. 0101028-68.2010.8.12.0028 (07/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Darcy Romeiro de Ávila Balta
5611. 0101040-82.2010.8.12.0028 (07/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Tiago Aivi Cáceres
5612. 0101024-31.2010.8.12.0028 (07/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Valdemir Garcia da Cunha
5613. 0101038-15.2010.8.12.0028 (07/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Marcos Ney Fioravante Ortega
5614. 0101023-46.2010.8.12.0028 (07/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Wilson Acosta Pache
5615. 0101041-67.2010.8.12.0028 (07/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Ronaldo Antunes de Freitas
5616. 0101035-60.2010.8.12.0028 (07/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Itacir Luiz Tumelero
5617. 0000154-75.2010.8.12.0028/01 (08/07/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqda: Rosimeire Gonçalves de Oliveira
5618. 0100788-79.2010.8.12.0028/01 (08/07/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqdo: Jovani Cáceres
5619. 0101042-52.2010.8.12.0028 (08/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Aparecido de Oliveira Barreto
5620. 0101037-30.2010.8.12.0028 (08/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: José Vilhalba da Rosa
5621. 0101033-90.2010.8.12.0028 (08/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Marcio de Matteo Barbosa
5622. 0101031-23.2010.8.12.0028 (08/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Emar Medeiros Muller
5623. 0101044-22.2010.8.12.0028 (08/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Édson Vieira de Matos
5624. 0101045-07.2010.8.12.0028 (08/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Deusdete Francisco dos Santos
5625. 0101046-89.2010.8.12.0028 (08/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Gilberto Peres Cacho
5626. 0101047-74.2010.8.12.0028 (08/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Constância Rodrigues Mendonça - Reqda: Aline Jacinto Borges
5627. 0101048-59.2010.8.12.0028 (08/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Ivo de Jesus
5628. 0101049-44.2010.8.12.0028 (08/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Invante: Roseli Nerem Rodrigues Freitas - Reqdo: José Carlos Dourado Freitas
5629. 0101050-29.2010.8.12.0028 (08/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Osvaldo C. Soares
5630. 0101051-14.2010.8.12.0028 (08/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqda: Roseli de Lima Lopes
5631. 0011081-37.2009.8.12.0028/01 (09/07/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Ivonete de Melo Floriano
5632. 0100631-09.2010.8.12.0028/01 (09/07/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Edina da Cruz
5633. 0101792-25.2008.8.12.0028/01 (14/07/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jonatham Borges de Oliveira - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Itau Seguros S/A - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
5634. 0101070-20.2010.8.12.0028 (14/07/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eberson Ramiro Valença
5635. 0101068-50.2010.8.12.0028 (14/07/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gentil Alves da Silva
5636. 0101072-87.2010.8.12.0028 (14/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luzia Caetano da Silva - Reqdo: Pedro dos Santos Dorcelino
5637. 0101064-13.2010.8.12.0028 (14/07/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sebastião Osmyr Fonseca de Assis
5638. 0101067-65.2010.8.12.0028 (14/07/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jaqueline de Lourdes Balbina Benites Balta
5639. 0101066-80.2010.8.12.0028 (14/07/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Duane Carolina Gomes
5640. 0101074-57.2010.8.12.0028 (15/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Genivaldo Alves de Barros
5641. 0101076-27.2010.8.12.0028 (15/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Jonislei Cardoso Batista
5642. 0101077-12.2010.8.12.0028 (15/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Marcio de Almeida Penteado
5643. 0101078-94.2010.8.12.0028 (15/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Sérgio Rosa da Silva
5644. 0101080-64.2010.8.12.0028 (15/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqda: Marizete Bispo
5645. 0010634-49.2009.8.12.0028/01 (16/07/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ramão Davalo Plácido - Reqdo: Jeronimo Leite
5646. 0010746-18.2009.8.12.0028/01 (16/07/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ruzely Cunha Matsumoto - Reqdo: Débora Sales dos Santos
5647. 0000151-23.2010.8.12.0028/01 (16/07/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Ramão Davalo Plácido
5648. 0100553-15.2010.8.12.0028/01 (16/07/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Rívia Maria dos Santos - Reqdo: José Rodrigues de Oliveira
5649. 0100626-84.2010.8.12.0028/01 (16/07/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Suzete Monteiro Romeiro - Reqdo: Rodrigo Antônio Garcia
5650. 0100983-69.2007.8.12.0028/01 (19/07/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Mário Erich de Oliveira Sanches - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
5651. 0000853-66.2010.8.12.0028 (19/07/2010) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Ré: Josane Freitas Aivi
5652. 0101081-49.2010.8.12.0028 (19/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rauani Corsini Borges - Reqdo: Friboi Ltda e outro
5653. 0101083-19.2010.8.12.0028 (19/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luzia Caetano da Silva - Reqda: Maria Arminda Gauna Balbuena
5654. 0101085-86.2010.8.12.0028 (19/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcos Maurício Arguilera - Reqdo: Donizete Lima Souza
5655. 0101087-56.2010.8.12.0028 (19/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Alcides Rodrigues
5656. 0101088-41.2010.8.12.0028 (19/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Pedro Paulo Assis
5657. 0101097-03.2010.8.12.0028 (21/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Miriam Cristina de Oliveira
5658. 0101098-85.2010.8.12.0028 (21/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Miriam Cristina de Oliveira
5659. 0101099-70.2010.8.12.0028 (21/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Gisely Ortellado Marcondes
5660. 0101100-55.2010.8.12.0028 (21/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Dorival Pinheiro Floriano
5661. 0101102-25.2010.8.12.0028 (21/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Wendson Lima dos Santos
5662. 0101103-10.2010.8.12.0028 (21/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Elizeu Costa de Oliveira
5663. 0101107-47.2010.8.12.0028 (21/07/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Romilda Maria Aquino - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual

5664. 0101110-02.2010.8.12.0028 (21/07/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Kelvin Saracho Moisés
5665. 0010786-97.2009.8.12.0028/01 (22/07/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Suzane Mari Simoes
5666. 0101223-53.2010.8.12.0028 (22/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Sonia Valejo
5667. 0101224-38.2010.8.12.0028 (22/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Sidnei Costa de Andrade
5668. 0101226-08.2010.8.12.0028 (22/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Madalena Mantovani Cesar
5669. 0101228-75.2010.8.12.0028 (22/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Julia Cardoso
5670. 0101232-15.2010.8.12.0028 (22/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Afonso Vilhalba Rojas
5671. 0101230-45.2010.8.12.0028 (23/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Simoni Firmo da Silva
5672. 0101240-89.2010.8.12.0028 (23/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Carlos Magno Correia
5673. 0101237-37.2010.8.12.0028 (23/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Giomar Neves
5674. 0101111-84.2010.8.12.0028 (23/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Manoel Aparecido da Silva - ME - Reqdo: J.D.L. Construções LTDA-ME
5675. 0101092-78.2010.8.12.0028 (23/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julia Ferreira Barbosa - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqda: Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas - SPC Brasil - ADV: Wanilza Gomes Soares Vendas (OAB: 11799/MS)
5676. 0101091-93.2010.8.12.0028 (23/07/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Mauro Jard
5677. 0101112-69.2010.8.12.0028 (23/07/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luciano Angelo Andrade e outro - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
5678. 0101063-28.2010.8.12.0028 (23/07/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Telis Cardoso Galhardo de Figueiredo
5679. 0101247-81.2010.8.12.0028 (23/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Divaldo Zacaroni Junior - Reqdo: João Paulo Patrocínio da Cruz
5680. 0101093-63.2010.8.12.0028 (26/07/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: João Correa Martins e outro - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
5681. 0101114-39.2010.8.12.0028 (27/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elza Pereira Rodrigues - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS)
5682. 0101115-24.2010.8.12.0028 (27/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ilma dos Santos Oliveira - Reqda: Izabel Nolasco de Lima
5683. 0101250-36.2010.8.12.0028 (27/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ilma dos Santos Oliveira - Reqda: Otilia Benites Acosta
5684. 0101251-21.2010.8.12.0028 (27/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Barbara de Jesus Dias Gonçalves - Reqda: Rosilda da Conceição
5685. 0101252-06.2010.8.12.0028 (27/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Barbara de Jesus Dias Gonçalves - Reqdo: Eriberto Romero
5686. 0101253-88.2010.8.12.0028 (27/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Barbara de Jesus Dias Gonçalves - Reqda: Cida de Oliveira
5687. 0101254-73.2010.8.12.0028 (27/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Barbara de Jesus Dias Gonçalves - Reqdo: Leandro Carvalho
5688. 0101116-09.2010.8.12.0028 (28/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Cezar Zampieri Carsola - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual - Reqda: Cleuza Fernandes Pereira - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
5689. 0101118-76.2010.8.12.0028 (28/07/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Roberto da Conceição
5690. 0101120-46.2010.8.12.0028 (28/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fhortaleza Eletrodomésticos LTDA - Reqdo: Jomarci Silva de Souza
5691. 0101121-31.2010.8.12.0028 (28/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fhortaleza Eletrodomésticos LTDA - Reqda: Raquel Costa Mendonça
5692. 0101122-16.2010.8.12.0028 (28/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fhortaleza Eletrodomésticos LTDA - Reqda: Eratilde Evangelista
5693. 0101124-83.2010.8.12.0028 (29/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marilsa Furtado dos Santos - Reqda: Thielle Flores
5694. 0101130-90.2010.8.12.0028 (03/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Telmo Meneguzzi - Reqdo: Trilha D'Água Operadora de Ecoturismo
5695. 0101131-75.2010.8.12.0028 (03/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lucila Pinheiro de Almeida Menezes - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Wanderley Coelho de Souza
5696. 0101133-45.2010.8.12.0028 (03/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wagner Vanzella - Reqdo: Administradora de Consórcio Nacional - ADV: Silvia Valeria Pinto Scapin
5697. 0101134-30.2010.8.12.0028 (03/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fhortaleza Eletrodomésticos LTDA - Reqdo: Luiz Henrique Almeida
5698. 0101135-15.2010.8.12.0028 (03/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fhortaleza Eletrodomésticos LTDA - Reqdo: João Lucas Cunha de Lima
5699. 0101136-97.2010.8.12.0028 (03/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fhortaleza Eletrodomésticos LTDA - Reqdo: João Figueiredo
5700. 0101132-60.2010.8.12.0028 (04/08/2010) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Edvaldo Rebeque Pereira - ADV: Liliam Márcia Lopes Paliarin (OAB: 11829/MS) - Exectdo: Gilson Marcos de Souza
5701. 0101137-82.2010.8.12.0028 (04/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fhortaleza Eletrodomésticos LTDA - Reqda: Rosilma da Conceição
5702. 0101140-37.2010.8.12.0028 (04/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fhortaleza Eletrodomésticos LTDA - Reqdo: Jaime Oliveira Wessinger
5703. 0101139-52.2010.8.12.0028 (04/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fhortaleza Eletrodomésticos LTDA - Reqdo: Fermio Correa Lopes
5704. 0101138-67.2010.8.12.0028 (04/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fhortaleza Eletrodomésticos LTDA - Reqda: Zenilda Bispo de Souza
5705. 0000140-91.2010.8.12.0028/01 (05/08/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Claudio Roberto Barreto
5706. 0101141-22.2010.8.12.0028 (05/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adriane Santiago Lopes - Reqdo: Wurth do Brasil - Innovation Business Ltda
5707. 0100669-26.2007.8.12.0028/01 (06/08/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Sônia Carolina Bambil Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5708. 0101256-43.2010.8.12.0028 (09/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivone Alves - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
5709. 0101257-28.2010.8.12.0028 (10/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eliza Ramos - Reqdo: Móveis Romera Ltda Móveis e Eletrodomésticos
5710. 0101258-13.2010.8.12.0028 (12/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hermes Areco - Reqdo: Edilson Freires da Costa
5711. 0101262-50.2010.8.12.0028 (12/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Kasa Bella Presentes Ltda - Reqda: Elenir Lopes do Prado Mikoleite
5712. 0100705-63.2010.8.12.0028/01 (16/08/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Eliane Romero - Reqda: Ouvídia Moraes
5713. 0101265-05.2010.8.12.0028 (16/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Flávio Cristiano Gensen - Reqda: Elieza Brabner
5714. 0101269-42.2010.8.12.0028 (18/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luiz Roberto Charão Dias - Reqdo: Pedro Giurizzato - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
5715. 0101274-64.2010.8.12.0028 (19/08/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ralihson Savala Portilho - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS)
5716. 0101275-49.2010.8.12.0028 (19/08/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Misael Cavalheiro Rodrigues
5717. 0101276-34.2010.8.12.0028 (19/08/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Cilso Pinto Ribeiro - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
5718. 0101277-19.2010.8.12.0028 (20/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Aparecida Brusque - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A
5719. 0101278-04.2010.8.12.0028 (23/08/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alvani Santos da Silva e outro - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
5720. 0101279-86.2010.8.12.0028 (23/08/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rosimeire Rocha Ferreira e outro
5721. 0101280-71.2010.8.12.0028 (23/08/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jucelino Leite - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
5722. 0101281-56.2010.8.12.0028 (24/08/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Deidamia Zarate Franco e outro - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora

Pública Estadual

5723. 0101284-11.2010.8.12.0028 (24/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leandra Mareco - Reqdo: Adione Aquino
 5724. 0101285-93.2010.8.12.0028 (24/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Anatalia Vaz - Reqdo: Ivan Segati
 5725. 0101286-78.2010.8.12.0028 (24/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jamilson de Matos - Reqda: Mylena Zimmemann Costa
 5726. 0101293-70.2010.8.12.0028 (24/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: André Flores Gomes - Reqdo: Alessandro Francisco Zavala Gonçalves e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
 5727. 0101311-91.2010.8.12.0028 (30/08/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luciano de Almeida Silva
 5728. 0100819-02.2010.8.12.0028/01 (31/08/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Joana do Nascimento - Reqda: Mirian Borges de Lima
 5729. 0101297-10.2010.8.12.0028 (31/08/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ramão da Cunha Nogueira - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
 5730. 0101296-25.2010.8.12.0028 (31/08/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gilberto Marques Ferreira
 5731. 0101294-55.2010.8.12.0028 (31/08/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Bianca Xavier Trelha
 5732. 0101299-77.2010.8.12.0028 (31/08/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Suely Franco Martins - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
 5733. 0101302-32.2010.8.12.0028 (01/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edir Vieira Leite - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
 5734. 0101306-69.2010.8.12.0028 (01/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gabriela Rodrigues de Oliveira - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS)
 5735. 0101304-02.2010.8.12.0028 (01/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Silvia Vareiro Guedes
 5736. 0101308-39.2010.8.12.0028 (01/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Joel da Silva Coelho - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
 5737. 0101317-98.2010.8.12.0028 (03/09/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado e Açougue Ariane - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Geneci Alves Junior - Restaurante O Casarão
 5738. 0101367-27.2010.8.12.0028 (08/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Carmelito Xavier
 5739. 0100593-94.2010.8.12.0028/01 (09/09/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Salvadora da Silva - Reqda: Isabel Belaque
 5740. 0100656-22.2010.8.12.0028/01 (09/09/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Lojas Calderan - Reqdo: Edno Fernandes Gonzaga
 5741. 0101314-46.2010.8.12.0028 (09/09/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Darlene Graça da Cruz - Reqda: Neide Pinto Pinheiro
 5742. 0003164-69.2006.8.12.0028/03 (10/09/2010) - Embargos de Declaração - Embargte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) - Embargda: Rosângela Becker Goss - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
 5743. 0003347-40.2006.8.12.0028/02 (10/09/2010) - Embargos de Declaração - Embargte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) - Embargdo: Eronildo dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
 5744. 0100904-85.2010.8.12.0028/01 (10/09/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Helio Gonçalves de Sena Madureira - Reqda: Juanita Maria Palmieri Battilani e outro
 5745. 0101320-53.2010.8.12.0028 (10/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Fernando Reverdito de Andrade e outro - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
 5746. 0101321-38.2010.8.12.0028 (10/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Claudia Andreia de Queiroz
 5747. 0101322-23.2010.8.12.0028 (10/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rozamir da Cruz - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
 5748. 0101324-90.2010.8.12.0028 (15/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sebastião Rafael Carlos - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS)
 5749. 0101326-60.2010.8.12.0028 (15/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Aline Larrelia Ximenes - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
 5750. 0101329-15.2010.8.12.0028 (15/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Mara Jaci Espinosa - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
 5751. 0101330-97.2010.8.12.0028 (15/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Geicilaine Santos de Oliveira
 5752. 0101334-37.2010.8.12.0028 (15/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Heberon Ramires Valêncio - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
 5753. 0101335-22.2010.8.12.0028 (15/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Francisco Valmir Cavichon
 5754. 0101336-07.2010.8.12.0028 (15/09/2010) - Termo Circunstanciado - A.

Fato: Paulo Afonso Prado Carvalho

5755. 0101339-59.2010.8.12.0028 (15/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ana Márcia de Lima Ferreira - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
 5756. 0101338-74.2010.8.12.0028 (15/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria Erman Soares e outros - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
 5757. 0101340-44.2010.8.12.0028 (15/09/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gerson Nafis do Nascimento Mendes - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Leonel de Almeida Mathias (OAB: 11138/MS)
 5758. 0101342-14.2010.8.12.0028 (15/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ygnes Oenning da Silva
 5759. 0101343-96.2010.8.12.0028 (15/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Janio da Silva e outro
 5760. 0101344-81.2010.8.12.0028 (16/09/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elvira Aparecida Castilho Ferreira - Reqdo: Móveis Romera Ltda Móveis e Eletrodomésticos - ADV: Lilian Fernanda Alvani
 5761. 0100762-81.2010.8.12.0028/01 (17/09/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Sandra Franco Mendes - Reqdo: Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal-UNIDERP - ADV: Anderson Régis Pasqualetto (OAB: 12068/MS)
 5762. 0010789-52.2009.8.12.0028/01 (20/09/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Luiz Antônio Pires César
 5763. 0101355-13.2010.8.12.0028 (27/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Paulina Samaniego de Souza
 5764. 0101358-65.2010.8.12.0028 (27/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vanilza Ajala Pereira da Silva e outro
 5765. 0101359-50.2010.8.12.0028 (27/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Raimundo e outro
 5766. 0101360-35.2010.8.12.0028 (27/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria José Alves
 5767. 0101363-87.2010.8.12.0028 (27/09/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Guilherme Gonçalves da Silva - Reqdo: Claro - Ameri cel MS
 5768. 0101368-12.2010.8.12.0028 (28/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Fátima Tadei Silvestre
 5769. 0101370-79.2010.8.12.0028 (28/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rosilene dos Santos Costa de Jesus
 5770. 0101371-64.2010.8.12.0028 (28/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria de Lourdes Pereira dos Passos
 5771. 0101373-34.2010.8.12.0028 (28/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Deyvid da Rosa
 5772. 0101374-19.2010.8.12.0028 (28/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ronan Oliveira da Silva
 5773. 0102418-44.2008.8.12.0028/01 (30/09/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Claudia Vieira Camargo - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Laercio Vendruscolo
 5774. 0100588-72.2010.8.12.0028/01 (30/09/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Barbara de Jesus Dias Gonçalves - Reqda: Maria Estela Sanches
 5775. 0101378-56.2010.8.12.0028 (30/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Bianca Xavier Trelha e outro
 5776. 0101380-26.2010.8.12.0028 (30/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jodoci da Silva Santos
 5777. 0101379-41.2010.8.12.0028 (30/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jacson Teixeira Gonzales e outro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
 5778. 0101381-11.2010.8.12.0028 (30/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jean Bruno Areco Pinto
 5779. 0100260-45.2010.8.12.0028/01 (01/10/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Fernando Augusto Pires Cezar
 5780. 0101472-04.2010.8.12.0028 (01/10/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Wenderson Barbosa Virgini e outro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
 5781. 0101474-71.2010.8.12.0028 (01/10/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Renato Ferreira de Carvalho - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Eliel Teixeira Trindade
 5782. 0101475-56.2010.8.12.0028 (01/10/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudinei da Silva Leite - Reqdo: Walmor Farias Junior
 5783. 0101476-41.2010.8.12.0028 (01/10/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Euripedes Luiz da Silva Filho - ADV: Luiz Manzione (OAB: 4146B/MS) - Reqdo: Antonio Paulo Biolo
 5784. 0101477-26.2010.8.12.0028 (04/10/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: João Batista Acosta da Silva
 5785. 0101478-11.2010.8.12.0028 (04/10/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Antonio Paulo Biolo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)
 5786. 0101366-42.2010.8.12.0028 (05/10/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Veronica Melquiades de Araújo - Reqda: Izabel Nolasco de Lima
 5787. 0101484-18.2010.8.12.0028 (05/10/2010) - Procedimento do Juizado

- Especial Cível - Reqte: Darlene Graça da Cruz - Reqda: Elza David de Carvalho
5788. 0101485-03.2010.8.12.0028 (06/10/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elber Gonçalves Canos - Reqdo: TV Collor - Roberto da Silva Nascimento
5789. 0010128-73.2009.8.12.0028/01 (07/10/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Izidoro Gonçalves - Reqda: Eliza Vargas
5790. 0010805-06.2009.8.12.0028/01 (08/10/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Luciane de Moura Cavalcante-ME - Reqdo: Jonas Oliveira da Cruz
5791. 0100683-05.2010.8.12.0028/01 (08/10/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqdo: Jian Peter Fonseca Rodrigues
5792. 0101487-70.2010.8.12.0028 (08/10/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Heberson Ramires Valêncio - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
5793. 0101489-40.2010.8.12.0028 (08/10/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Leila Crispim de Arruda
5794. 0100810-40.2010.8.12.0028/01 (13/10/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Mercio Luiz Christofari-ME Center Motos - Reqdo: Giovanni Cacaes
5795. 0101492-92.2010.8.12.0028 (13/10/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Bianca Xavier Trelha
5796. 0101496-32.2010.8.12.0028 (13/10/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sérgio Demozzi
5797. 0101497-17.2010.8.12.0028 (13/10/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Anderson Valejo Garcia
5798. 0101502-39.2010.8.12.0028 (13/10/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulina Ovanda Rodrigues - Reqda: Eliene Trelha
5799. 0101503-24.2010.8.12.0028 (13/10/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aparecido Fernandes Souza - EPP - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: João Ubaldo de Andrade
5800. 0101504-09.2010.8.12.0028 (13/10/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aparecido Fernandes Souza - EPP - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqda: Noeli Moreira Coelho
5801. 0101510-16.2010.8.12.0028 (13/10/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcelo Túlio da Silva
5802. 0101507-61.2010.8.12.0028 (15/10/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Renata Galeano e outro
5803. 0101506-76.2010.8.12.0028 (15/10/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Josimar Rodrigues de Castro - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
5804. 0101509-31.2010.8.12.0028 (15/10/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edelvânio da Rosa
5805. 0101508-46.2010.8.12.0028 (15/10/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: João Manoel de Lima
5806. 0101521-45.2010.8.12.0028 (18/10/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Ney Nascimento dos Santos - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Marcolino Mendes Padilha - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
5807. 0000256-39.2006.8.12.0028/05 (19/10/2010) - Embargos de Declaração - Reqte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) - Reqdo: Guilherme Müller - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
5808. 0101523-15.2010.8.12.0028 (19/10/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luzia Caetano da Silva - Reqdo: Adilson Nunes
5809. 0101526-67.2010.8.12.0028 (20/10/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Janio da Silva
5810. 0101527-52.2010.8.12.0028 (20/10/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edilson Ramão Fernandes - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
5811. 0101529-22.2010.8.12.0028 (20/10/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rosângela Rocha de Lima
5812. 0101530-07.2010.8.12.0028 (20/10/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Joceli Aparecida Duarte Jara
5813. 0101531-89.2010.8.12.0028 (20/10/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Donizete Leite de Lima
5814. 0100917-55.2008.8.12.0028/01 (21/10/2010) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Gabriel Cavalcante Nantes - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Exectdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Celso Jose Rossato Junior (OAB: 8599/MS)
5815. 0101535-29.2010.8.12.0028 (21/10/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Kasa Bella Presentes Ltda - Reqdo: Viviane dos Santos Silva
5816. 0101536-14.2010.8.12.0028 (21/10/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Kasa Bella Presentes Ltda - Reqdo: Lucas Antonio Gomes Lacerda de Souza
5817. 0101547-43.2010.8.12.0028 (26/10/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Aparecida Farias - Reqdo: Lázaro da Silva
5818. 0101537-96.2010.8.12.0028 (27/10/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - Reqdo: Valdir Audício Dias
5819. 0101537-96.2010.8.12.0028 (03/11/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Robis Davalos Baes
5820. 0101544-88.2010.8.12.0028 (05/11/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Anderson Martins Brum
5821. 0101545-73.2010.8.12.0028 (05/11/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Carmem Julia Dias de Souza Minozzo e outros - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
5822. 0101546-58.2010.8.12.0028 (05/11/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Beatriz Isidora Brizuela Liamando - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
5823. 0101624-52.2010.8.12.0028 (05/11/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alexandre Rosa de Carvalho
5824. 0101625-37.2010.8.12.0028 (05/11/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Taize dos Reis Marçal - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
5825. 0101550-95.2010.8.12.0028 (08/11/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ervino Kelm - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
5826. 0101620-15.2010.8.12.0028 (08/11/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wagner Alves de Alencar - Reqdo: Móveis Romera Ltda Móveis e Eletrodomésticos
5827. 0101617-60.2010.8.12.0028 (08/11/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Claudiney Carlos de Oliveira
5828. 0101622-82.2010.8.12.0028 (08/11/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Gêneqs Balta Teixeira
5829. 0101614-08.2010.8.12.0028 (08/11/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Taboa - Comercial Drinks Ltda Me
5830. 0101558-72.2010.8.12.0028 (16/11/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Heberson Ramires Valêncio
5831. 0101559-57.2010.8.12.0028 (16/11/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sonia Fernandes Gonzaga
5832. 0101560-42.2010.8.12.0028 (16/11/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria de Fatima Flores de Souza
5833. 0101608-98.2010.8.12.0028 (16/11/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sabrina Negrini
5834. 0101562-12.2010.8.12.0028 (16/11/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Elias Roberto dos Santos
5835. 0101603-76.2010.8.12.0028 (16/11/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Anderson da Silva Goes
5836. 0101563-94.2010.8.12.0028 (16/11/2010) - Despejo - Reqte: Ana Aparecida Jacques dos Santos - Reqda: Cleusa Sanches
5837. 0101567-34.2010.8.12.0028 (17/11/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Dolores Batista de Souza - Reqdo: Paulo Ramos
5838. 0101251-21.2010.8.12.0028/01 (19/11/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Barbara de Jesus Dias Gonçalves - Reqda: Rosilda da Conceição
5839. 0101569-04.2010.8.12.0028 (22/11/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Nivaldo Quirino Júnior
5840. 0101571-71.2010.8.12.0028 (22/11/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sergio Nunes Areco
5841. 0101572-56.2010.8.12.0028 (22/11/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Wellington Nolasco Medina - ADV: Defensoria Pública Estadual
5842. 0101606-31.2010.8.12.0028 (22/11/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gabriel de tal
5843. 0101575-11.2010.8.12.0028 (23/11/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ezequiel Braga - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Irineu Ozório - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
5844. 0000259-91.2006.8.12.0028/03 (24/11/2010) - Agravo - Agravte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Agravdo: Aristeu Cruz Vargas - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5845. 0000272-90.2006.8.12.0028/03 (24/11/2010) - Agravo - Agravte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Agravda: Maria Marcelina Mastrocollo - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5846. 0003182-90.2006.8.12.0028/01 (24/11/2010) - Agravo - Agravte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Agravdo: Jose Aparecido de Oliveira - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5847. 0003466-98.2006.8.12.0028/03 (24/11/2010) - Agravo - Agravte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Agravdo: Rosângela Falcão da Silva - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5848. 0003492-96.2006.8.12.0028/02 (24/11/2010) - Agravo - Agravte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Agravdo: Elias Tenório da Silva - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
5849. 0100183-41.2007.8.12.0028/02 (24/11/2010) - Agravo - Agravte: Brasil Telecom S.A. - Agravdo: Devanir Garcia
5850. 0100376-56.2007.8.12.0028/02 (24/11/2010) - Agravo - Agravte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Agravdo: Mauro Nogueira da Rosa ME - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

5851. 0100596-49.2010.8.12.0028/01 (24/11/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Magna Araújo Furtado - Reqda: Amanda Aparecida Barbosa da Silva
5852. 0101578-63.2010.8.12.0028 (24/11/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Keny Rogens Trindade Oliveira e outro
5853. 0101581-18.2010.8.12.0028 (24/11/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gaudilei Castro
5854. 0101728-44.2010.8.12.0028 (25/11/2010) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Valéria Cuzinato Bernardo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Exectda: Angela de Carvalho Cuzinato - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS)
5855. 0101732-81.2010.8.12.0028 (26/11/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Flavia Lopes do Prado - Reqdo: Direne de Almeida
5856. 0101744-95.2010.8.12.0028 (26/11/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tania Van Der - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: L. dos Santos Camiseteria ME
5857. 0101739-73.2010.8.12.0028 (26/11/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqda: Sidneia Aparecida de Souza
5858. 0101583-85.2010.8.12.0028 (29/11/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edelvanio da Rosa
5859. 0101735-36.2010.8.12.0028 (29/11/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tania Van Der - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Juliardson de Castro Couto
5860. 0101761-34.2010.8.12.0028 (30/11/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Laudelino Trelha Zanuncio
5861. 0101584-70.2010.8.12.0028 (03/12/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ezequiel Braga
5862. 0101587-25.2010.8.12.0028 (03/12/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edmundo Ribeiro Dias - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
5863. 0101588-10.2010.8.12.0028 (03/12/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: João da Silva Cruz e outro - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
5864. 0101589-92.2010.8.12.0028 (03/12/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Adriana Alves Astapenko - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
5865. 0101591-62.2010.8.12.0028 (03/12/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Mari Lúcia Arêco e outro - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
5866. 0101592-47.2010.8.12.0028 (03/12/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Katiane Oliveira da Silva - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
5867. 0101593-32.2010.8.12.0028 (03/12/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Keila Cabreira de Souza
5868. 0101749-20.2010.8.12.0028 (06/12/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Manoel Aparecido da Silva - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
5869. 0100772-28.2010.8.12.0028/01 (07/12/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Miguel Barbosa Cabral
5870. 0101601-09.2010.8.12.0028 (07/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tania Van Der - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Alex Roberto do Nascimento
5871. 0101754-42.2010.8.12.0028 (07/12/2010) - Carta Precatória - Reqte: Vladimir Douglas Baptista - Reqdo: Inácio Sortica dos Santos
5872. 0101755-27.2010.8.12.0028 (09/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ricardo Seizen Arachiro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqda: Caixa Econômica Federal-CEF - ADV: June de Jesus Verissimo Gomes (OAB: 9877/MS)
5873. 0101760-49.2010.8.12.0028 (13/12/2010) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Rosalino Chaves - ADV: Rubens Batista Vilalba (OAB: 7698B/MS) - Exectda: Pousada Caranda
5874. 0101762-19.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Ivonete de Melo Floriano
5875. 0101766-56.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqdo: Alcione Silveira dos Santos
5876. 0101768-26.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Sendineia Felix de Fariás
5877. 0101769-11.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Mirian de Souza Aivi Guimarães
5878. 0101770-93.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Amanda Nucci Fernandes
5879. 0101771-78.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Luzinete Vieira da Silva Lima
5880. 0101774-33.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Odete Soares de Oliveira
5881. 0101776-03.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Maria de Fátima Francisca
5882. 0101777-85.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqdo: David Barbosa da Silva
5883. 0101779-55.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Viviane Oliveira
5884. 0101781-25.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Alessandra dos Santos
5885. 0101790-84.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqdo: Marianinho Sanches Vargas
5886. 0101794-24.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Maria Angela Oliveira de Araujo
5887. 0101799-46.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqdo: Eládio Arce Cardenia
5888. 0101803-83.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Josefa Alves
5889. 0101806-38.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqdo: Emerson Alex Campestrini
5890. 0101807-23.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Éricka Coelho Martins
5891. 0101808-08.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Terezinha Zeni de Seles
5892. 0101809-90.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Marcelino Soares Herman
5893. 0101810-75.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Lilian Belgara da Silva Vargas
5894. 0101811-60.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Cleide Noemia Amador de Souza
5895. 0101812-45.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Jandira César
5896. 0101813-30.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Maria Rozineide Barbosa
5897. 0101814-15.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Doris Teixeira
5898. 0101815-97.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Paulo Cesar da Silva
5899. 0101816-82.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Simone Rodrigues da Silva
5900. 0101817-67.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Adriano da Silva
5901. 0101818-52.2010.8.12.0028 Kafury (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Rosilene de Jesus Gomes
5902. 0101819-37.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Rozamir da Cruz
5903. 0101820-22.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Fátima de Lourdes da Silva
5904. 0101821-07.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Gilza de Oliveira
5905. 0101822-89.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Andre Benites
5906. 0101823-74.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Diogo da Silva Ferreira
5907. 0101824-59.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: José Lima da Silva
5908. 0101825-44.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Ademir Pedrotti
5909. 0101826-29.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Marcos Macedo da Silva
5910. 0101827-14.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Marcos Souza da Silva
5911. 0101828-96.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Sérgio Gomes
5912. 0101829-81.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Regiane M. Rodrigues
5913. 0101830-66.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Richelme França da

- Costa
5914. 0101831-51.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Zilda Navarensk Souza
5915. 0101832-36.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Paulo Reis de Oliveira
5916. 0101833-21.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Ari Martins Cardoso
5917. 0101834-06.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Adley Lobato de Mattos
5918. 0101835-88.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Maria da Cruz
5919. 0101836-73.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Madalena da Silva
5920. 0101837-58.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Sonia Cabral
5921. 0101838-43.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Maria Aparecida da Costa
5922. 0101839-28.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Balbina Bobadilha Pinto
5923. 0101840-13.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: José Carlos Pereira
5924. 0101841-95.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Fábio Izael Fabrão
5925. 0101842-80.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Almerinda S. Medeiros
5926. 0101843-65.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Elizabeth Cunha Cristaldo
5927. 0101844-50.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Blassia Figueiredo Ramires
5928. 0101845-35.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Elisia Almeida
5929. 0101846-20.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Joel Marques Farias
5930. 0101847-05.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Paula Valejo Gauna
5931. 0101848-87.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Rosani Taveira Gonçalves
5932. 0101849-72.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Cleonice Gonçalves
5933. 0101850-57.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Alexandre Flores
5934. 0101851-42.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Edilene Ferreira da Silva
5935. 0101852-27.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Pedro Trelha
5936. 0101853-12.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Rosa Gonçalves Modzinski
5937. 0101854-94.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Solange Ricardo da Silva
5938. 0101855-79.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Erivaldo Rodrigues Duarte
5939. 0101856-64.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Eunice Oliveira Placido
5940. 0101857-49.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Cátia Regina Aguilera
5941. 0101887-84.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciano Manoel de Jesus Xavier - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS)
5942. 0101859-19.2010.8.12.0028 (15/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dariane Tieppo Rossi & Cia Ltda - Reqda: Luciene Bobadilha
5943. 0101861-86.2010.8.12.0028 (15/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dariane Tieppo Rossi & Cia Ltda - Reqdo: Santiago Augusto Lima dos Santos
5944. 0101862-71.2010.8.12.0028 (15/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dariane Tieppo Rossi & Cia Ltda - Reqda: Sandra Scheres da Silva
5945. 0101864-41.2010.8.12.0028 (15/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dariane Tieppo Rossi & Cia Ltda - Reqdo: Pedro Luis da Silva Penha
5946. 0101866-11.2010.8.12.0028 (15/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dariane Tieppo Rossi & Cia Ltda - Reqda: Rosivete Sanches da Silveira
5947. 0101865-26.2010.8.12.0028 (15/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dariane Tieppo Rossi & Cia Ltda - Reqdo: Pedro Luis da Silva Penha
5948. 0101868-78.2010.8.12.0028 (17/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nilda Luges de Campos - Reqdo: Cassimiro Câmara Leite Canto
5949. 0101956-19.2010.8.12.0028 (07/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Milton Francisco Tomaz - ADV: Defensoria Pública Estadual
5950. 0101955-34.2010.8.12.0028 (07/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Sebastião Filho
5951. 0101960-56.2010.8.12.0028 (07/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Bianca Xavier Trelha - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
5952. 0101965-78.2010.8.12.0028 (07/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jucelino Vilele dos Santos
5953. 0101963-11.2010.8.12.0028 (07/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Beatriz Isidora Brizuela Liamando - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
5954. 0101888-69.2010.8.12.0028 (07/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jair Anastácio
5955. 0101890-39.2010.8.12.0028 (07/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eduardo Conti - ADV: Liliam Márcia Lopes Paliarin (OAB: 11829/MS)
5956. 0101891-24.2010.8.12.0028 (07/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jobson Augusto Tumelero
5957. 0001001-43.2011.8.12.0028 (07/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Claudemir de França Araujo - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
5958. 0001002-28.2011.8.12.0028 (07/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maycon Ferreira Lima - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
5959. 0001010-05.2011.8.12.0028 (13/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Lázaro de Souza - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
5960. 0001011-87.2011.8.12.0028 (13/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alfeu Fernandes Neto - ADV: Glaucir Loureiro Ribeiro (OAB: 6379)
5961. 0001023-04.2011.8.12.0028 (19/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Djalma Ferreira da Rocha - Reqdo: Edno Lopes
5962. 0001426-70.2011.8.12.0028 (23/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Vania Maria Claman
5963. 0101872-18.2010.8.12.0028 (24/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Wagner Germany - ADV: Defensoria Pública Estadual
5964. 0001049-02.2011.8.12.0028 (26/01/2011) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - A. Fato: Hector Silva de Jesus e outros
5965. 0001059-46.2011.8.12.0028 (26/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Raimundo Jose da Cruz - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A
5966. 0001031-78.2011.8.12.0028 (27/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jorge Belgarra Chaparro - ADV: Defensoria Pública Estadual
5967. 0001036-03.2011.8.12.0028 (27/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria Eliza da Costa Freitas
5968. 0001046-47.2011.8.12.0028 (27/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Vicente Taveira Gonçalves
5969. 0001069-90.2011.8.12.0028 (27/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: João Firmo
5970. 0001050-84.2011.8.12.0028 (27/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Jaderson Valejo Gauna
5971. 0001065-53.2011.8.12.0028 (27/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqda: Eliane Melica Felipe de Carvalho Andrade
5972. 0001051-69.2011.8.12.0028 (27/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Antonio Carlos Fanhani
5973. 0001055-09.2011.8.12.0028 (27/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Lázaro de Souza
5974. 0001054-24.2011.8.12.0028 (27/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqda: Marcia Alves da Silva
5975. 0001085-44.2011.8.12.0028 (28/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Kleber de Oliveira - Reclamdo: Edna Chaparro
5976. 0101870-48.2010.8.12.0028 (28/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Lucilene Gonçalves Ribeiro - ADV: Defensoria Pública Estadual
5977. 0101876-55.2010.8.12.0028 (28/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ronei Gomes Franco - ADV: Defensoria Pública Estadual
5978. 0101878-25.2010.8.12.0028 (28/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Willy Alves dos Santos - ADV: Defensoria Pública Estadual
5979. 0001089-81.2011.8.12.0028 (28/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Márcio Valdez Lima - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Nascente Consultoria e Construções Ltda
5980. 0001093-21.2011.8.12.0028 (31/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda -

Reqda: Rita de Cássia Moraes

5981. 0001095-88.2011.8.12.0028 (31/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Romildo Souza da Silva

5982. 0001097-58.2011.8.12.0028 (31/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqda: Zenilda de Almeida Cavalheiro de Rezende

5983. 0001098-43.2011.8.12.0028 (31/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqda: Sonia Aparecida Gonçalves

5984. 0001064-68.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Sandro Lopes Quaresma

5985. 0001066-38.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Neire Brasil A. Cristaldo

5986. 0001067-23.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Athayde Marques de Oliveira

5987. 0001068-08.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Marcia Pires dos Santos

5988. 0001070-75.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Cleisi Helem Siqueira Felizardo de Queiroz

5989. 0001074-15.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Carlos Dayan Garcia Torrada

5990. 0001078-52.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Ednéia Sylvane Cavalheiro Paim

5991. 0001079-37.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Wellivan Queiroz Araujo

5992. 0001075-97.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Guiomar Teresa Casarin

5993. 0001071-60.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Eraldo Ovelar Rocha

5994. 0001072-45.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Gretha Sagmeister de Resende

5995. 0001080-22.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Angela Maria Oliveira Ferreira

5996. 0001110-57.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Expedito Ferreira de Alencar

5997. 0001111-42.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Paulo César Alves Nogueira

5998. 0001112-27.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Silvia Dariana Paredes Gil da Silva Flores

5999. 0001113-12.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Marcos Antonio Baez

6000. 0001114-94.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Gerson Louveira Marçal

6001. 0001115-79.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Antonio Luis Viana Nunes

6002. 0001117-49.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Agileu Moreira Bazana.

6003. 0001119-19.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Guiomar Oliveira

6004. 0001120-04.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Cleunice Ximenes

6005. 0001121-86.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Herli Santos

6006. 0001122-71.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Izabel Cristina da Silva Santos

6007. 0001118-34.2011.8.12.0028 (02/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Pablo Rosa dos Santos

6008. 0001123-56.2011.8.12.0028 (02/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Kleber de Oliveira

6009. 0001124-41.2011.8.12.0028 (02/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Katiane Barrios

6010. 0001125-26.2011.8.12.0028 (02/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Jhonathan Santos Farias

6011. 0001126-11.2011.8.12.0028 (02/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Abadia Fátima do

Carmo

6012. 0001127-93.2011.8.12.0028 (02/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Eunice Gomes de Andrade

6013. 0001128-78.2011.8.12.0028 (02/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Edgar Cristaldo Fernandes

6014. 0001129-63.2011.8.12.0028 (02/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Alex Sandro de Amorim Prado

6015. 0001130-48.2011.8.12.0028 (02/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Ramão Aiwi

6016. 0001131-33.2011.8.12.0028 (02/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Vanusa Belem de Oliveira

6017. 0001133-03.2011.8.12.0028 (02/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Marcia Pereira da Silva

6018. 0001134-85.2011.8.12.0028 (02/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Renata Lobo

6019. 0001135-70.2011.8.12.0028 (02/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Hosana Camargo

6020. 0001136-55.2011.8.12.0028 (02/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: José Roberto Bernal Castilho

6021. 0001137-40.2011.8.12.0028 (02/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Clarice França Sanches

6022. 0001140-92.2011.8.12.0028 (02/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Edenilva de Oliveira

6023. 0001138-25.2011.8.12.0028 (02/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Vanda Nascimento Ribeiro da Silva

6024. 0001139-10.2011.8.12.0028 (02/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Rosilene Alves Teixeira

6025. 0001141-77.2011.8.12.0028 (02/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carlos Roberto de Oliveira - Reqdo: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda

6026. 0001144-32.2011.8.12.0028 (04/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Arlinei Melo Barbosa - Reqdo: Erick Alves Machado da Silva

6027. 0001146-02.2011.8.12.0028 (07/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Helena Gomes Xavier - Reqda: Rosangela Alves da Silva

6028. 0001159-98.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqdo: Édson Vieira de Matos

6029. 0001160-83.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - ME - Reqdo: Edson Sebastião da Silva

6030. 0001161-68.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqdo: Leomar Barbieri Weis

6031. 0001165-08.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqda: Natiele Auler Krobber

6032. 0001167-75.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqda: Maria Aparecida Brusque

6033. 0001170-30.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqdo: José Artur Garcia da Silva

6034. 0001171-15.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqdo: Carlos Olaria

6035. 0001174-67.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqdo: Bonigraf Indústria Gráfica Ltda

6036. 0001186-81.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luiz Henrique Silveira dos Santos e outro - A. Fato: Paulino Osorio Rodrigues e outro

6037. 0001192-88.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Helio Salomão Borba

6038. 0001203-20.2011.8.12.0028 (14/02/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Roseli Espinosa Alfonso

6039. 0001205-87.2011.8.12.0028 (14/02/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eliana Pereira da Silva - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)

6040. 0001208-42.2011.8.12.0028 (14/02/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gilson Borges Moreira

6041. 0001218-86.2011.8.12.0028 (15/02/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Murilo Renato Matos Machado

6042. 0001220-56.2011.8.12.0028 (15/02/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcio Barbosa da Costa

6043. 0001229-18.2011.8.12.0028 (16/02/2011) - Procedimento do Juizado

- Especial Cível - Reqte: Tania Van Der -ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Denijacks Rozendo da Silva
6044. 0001230-03.2011.8.12.0028 (16/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tania Van Der - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqda: Jandira Cecilia da Silva Palacio
6045. 0001234-40.2011.8.12.0028 (17/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pousada Jubaia - Reqdo: Joaquim Carvalho e outro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)
6046. 0001242-17.2011.8.12.0028 (18/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidneia Aparecida de Souza - Reqda: Andreia Alonso Figueiredo
6047. 0001245-69.2011.8.12.0028 (18/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidneia Aparecida de Souza - Reqda: Mariele Cardoso Farias
6048. 0000416-64.2006.8.12.0028/01 (22/02/2011) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Aparecida Trelha de Souza - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
6049. 0001323-63.2011.8.12.0028 (23/02/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Adriano Aparecido Ribeiro
6050. 0001327-03.2011.8.12.0028 (23/02/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria Aparecida da Silva Ramos
6051. 0001349-61.2011.8.12.0028 (25/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidneia Aparecida de Souza - Reqdo: Conceição Aivi
6052. 0001350-46.2011.8.12.0028 (25/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidneia Aparecida de Souza - Reqda: Elizabeth Almeida Santos
6053. 0001351-31.2011.8.12.0028 (25/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidneia Aparecida de Souza - Reqda: Ana Candida da Silva
6054. 0001354-83.2011.8.12.0028 (25/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidneia Aparecida de Souza - Reqda: Elenir Lopes do Prado Mikoleite
6055. 0001355-68.2011.8.12.0028 (25/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidneia Aparecida de Souza - Reqda: Ziliane da Silva Garay
6056. 0001358-23.2011.8.12.0028 (02/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Ferreira - Reqdo: José Rodrigues Pinto - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
6057. 0101293-70.2010.8.12.0028/01 (03/03/2011) - Cumprimento de Sentença - Reqte: André Flores Gomes - Reqdo: Alessandro Francisco Zavala Gonçalves e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
6058. 0001366-97.2011.8.12.0028 (03/03/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Tomas Patrocinio Terena
6059. 0001367-82.2011.8.12.0028 (03/03/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Aparecido Gonçalves de Souza e outro
6060. 0001368-67.2011.8.12.0028 (03/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosemar Geraldo Sanches de Lima - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A
6061. 0001402-42.2011.8.12.0028 (10/03/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Joecir Vaz Zanuncio
6062. 0001403-27.2011.8.12.0028 (10/03/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alessandra Goulart da Cruz - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
6063. 0101124-83.2010.8.12.0028/01 (11/03/2011) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Marilsa Furtado dos Santos - Reqda: Thielle Flores
6064. 0001404-12.2011.8.12.0028 (11/03/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sueli Souza da Cruz - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS)
6065. 0001252-61.2011.8.12.0028 (11/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidneia Aparecida de Souza - Reqdo: Maria Raquel Cacho
6066. 0001412-86.2011.8.12.0028 (14/03/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Keila Regina Nogueira Caires
6067. 0001413-71.2011.8.12.0028 (14/03/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valdinei Paes Maciel
6068. 0001417-11.2011.8.12.0028 (15/03/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Neoclides Belgara Ozório - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
6069. 0001419-78.2011.8.12.0028 (15/03/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Domingos da Silva Vieira
6070. 0001421-48.2011.8.12.0028 (15/03/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Adelibio Martins Nazareth - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
6071. 0001424-03.2011.8.12.0028 (17/03/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jono Nunes Pinheiro - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S)
6072. 0001425-85.2011.8.12.0028 (21/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Paulo Gomes da Silva
6073. 0001427-55.2011.8.12.0028 (21/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Dilceia de Paula Siqueira
6074. 0001431-92.2011.8.12.0028 (21/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: José Ivo Nolasco
6075. 0001428-40.2011.8.12.0028 (21/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Wander Trelha dos Santos
6076. 0001429-25.2011.8.12.0028 (21/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Priscila Leite
6077. 0001430-10.2011.8.12.0028 (21/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Maria Ramon Ajala
6078. 0001432-77.2011.8.12.0028 (21/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Rose Ozório
6079. 0001433-62.2011.8.12.0028 (21/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: João Paulo Assis
6080. 0001434-47.2011.8.12.0028 (21/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Rose Celia Rivarola
6081. 0001435-32.2011.8.12.0028 (21/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Bianca Xavier Trelha
6082. 0001258-68.2011.8.12.0028 (23/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alex Sandro Castilho Ferreira - Reqdo: Rito Ramão Aguilera
6083. 0001381-66.2011.8.12.0028 (24/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Roberto Marques Fagundes - Reqdo: Ronivon Telemax Garcia Rodrigues
6084. 0001380-81.2011.8.12.0028 (24/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Roberto Marques Fagundes - Reqdo: Vitor de Assis
6085. 0001473-44.2011.8.12.0028 (29/03/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ernesto Almeida dos Santos - ADV: Samuel Sebastião Magalhães - Defensor Público (OAB: 010.839/MS)
6086. 0001262-08.2011.8.12.0028 (31/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marja Zattoni Milano - Reqdo: TAM - Linhas Aéreas S/A - ADV: Cerilo Casanta Calegaro Neto (OAB: 9988/MS)
6087. 0001479-51.2011.8.12.0028 (01/04/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Margarete Gomes de Oliveira - ADV: Samuel Sebastião Magalhães - Defensor Público (OAB: 010.839/MS)
6088. 0001266-45.2011.8.12.0028 (04/04/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cinara Silva Teixeira - Reqda: Itelvina Motingo Arstimunha
6089. 0001272-52.2011.8.12.0028 (08/04/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vanilza Souza Ajala - ADV: Samuel Sebastião Magalhães - Defensor Público (OAB: 010.839/MS)
6090. 0001268-15.2011.8.12.0028 (08/04/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vanderson Pereira e outro
6091. 0001273-37.2011.8.12.0028 (11/04/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ailton Peixoto dos Santos
6092. 0001388-58.2011.8.12.0028 (11/04/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marli André dos Santos - Reqda: Carmelita Ferreira
6093. 0001390-28.2011.8.12.0028 (14/04/2011) - execução de Título Extrajudicial - Exeçnte: Juggleide Coelho Alves - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectda: Arminda Acácia Sanches Vargas
6094. 0001280-29.2011.8.12.0028 (15/04/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Domingos da Silva Vieira
6095. 0001285-51.2011.8.12.0028 (15/04/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Leandro da Silva dos Santos
6096. 0001287-21.2011.8.12.0028 (19/04/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alberto Carneiro Costa - Reqda: Rêdina Gomes Braz
6097. 0001290-73.2011.8.12.0028 (19/04/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alberto Carneiro Costa - Reqda: Ziseli Nunes Ramos
6098. 0001393-80.2011.8.12.0028 (19/04/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulina Ovanda Rodrigues - Reqda: Maria Rita Garcete
6099. 0003169-91.2006.8.12.0028/03 (27/04/2011) - Agravo - Agravte: Manoel Ferreira da Rocha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Agravdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6100. 0003352-62.2006.8.12.0028/01 (27/04/2011) - Agravo - Agravte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) - Agravdo: Olcir José Bigaton - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
6101. 0100263-05.2007.8.12.0028/02 (27/04/2011) - Agravo - Agravte: Erico Corrêa de Arruda - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Agravdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6102. 0100273-49.2007.8.12.0028/02 (27/04/2011) - Agravo - Agravte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) - Agravda: Josefina Camila Doblack - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B)
6103. 0100312-46.2007.8.12.0028/02 (27/04/2011) - Agravo - Agravte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) - Agravdo: Osvaldo Rodrigues da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B)
6104. 0001396-35.2011.8.12.0028 (27/04/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rosângela Lopes
6105. 0001400-72.2011.8.12.0028 (27/04/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Cleison Luis da Cruz
6106. 0001569-59.2011.8.12.0028 (28/04/2011) - Termo Circunstanciado - Infratora: A. da S. S. - A. Fato: Alcilene Aparecida da Silveira Santos - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS)
6107. 0001496-87.2011.8.12.0028 (28/04/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Priscila Nunes Furlaneto - ADV: Liliam Márcia Lopes Paliarin (OAB: 11829/MS) - Reqdo: Ricardo Eletro Divinópolis Ltda - ADV: Leonardo de Lima Naves (OAB: 91166/MG)

6108. 0001498-57.2011.8.12.0028 (28/04/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Inácio Sortica dos Santos
6109. 0001512-41.2011.8.12.0028 (06/05/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Carlos Gregorio da Silva - Reqda: Joverci Plácido
6110. 0001521-03.2011.8.12.0028 (11/05/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Aparecido Gonçalves de Souza e outro - ADV: Marcelo Moraes Salles (OAB: 145.559-OAB/SP)
6111. 0001523-70.2011.8.12.0028 (12/05/2011) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - A. Fato: Tereza Aparecida de Oliveira - ADV: Marcelo MORAES SALLES (OAB: 180966/DP)
6112. 0001296-80.2011.8.12.0028 (12/05/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clodecir Becker Trindade - ME - Feiteira Modas - Reqdo: Josuen Goulart Okiyama
6113. 0001297-65.2011.8.12.0028 (12/05/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clodecir Becker Trindade - ME - Feiteira Modas - Reqda: Marli Aguilheira Quintana
6114. 0001305-42.2011.8.12.0028 (12/05/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clodecir Becker Trindade - ME - Feiteira Modas - Reqdo: Jessica Mugart Piccoli
6115. 0001309-79.2011.8.12.0028 (12/05/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clodecir Becker Trindade - ME - Feiteira Modas - Reqdo: Carlos Alberto Jacques da Silva
6116. 0001317-56.2011.8.12.0028 (12/05/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clodecir Becker Trindade - ME - Feiteira Modas - Reqda: Angela Carla Peres Cheres
6117. 0001318-41.2011.8.12.0028 (12/05/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clodecir Becker Trindade - ME - Feiteira Modas - Reqdo: Adson Arruda Velasques
6118. 0001311-49.2011.8.12.0028 (12/05/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clodecir Becker Trindade - ME - Feiteira Modas - Reqda: Marluce Assis da Silva
6119. 0001316-71.2011.8.12.0028 (12/05/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clodecir Becker Trindade - ME - Feiteira Modas - Reqda: Elaine Aparecida Appolonio Silva
6120. 0001312-34.2011.8.12.0028 (12/05/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clodecir Becker Trindade - ME - Feiteira Modas - Reqdo: Carlos Roberto de Oliveira
6121. 0011999-70.2011.8.12.0028 (21/07/2011) - Cumprimento de sentença - Exeqte: Madeira Romat Ltda - EPP - Exectdo: Mario Aparecido Ribeiro
6122. 0012002-25.2011.8.12.0028 (21/07/2011) - Cumprimento de sentença - Exeqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Exectdo: Marcos Ney Fioravante Ortega
6123. 0012387-70.2011.8.12.0028 (15/09/2011) - Cumprimento de sentença - Exeqte: Clodecir Becker Trindade - ME - Feiteira Modas - Exectdo: Carlos Roberto de Oliveira
6124. 0000168-88.2012.8.12.0028 (26/01/2012) - Cumprimento de sentença - Exeqte: Leonie Ozelame
6125. 0003090-15.2006.8.12.0028/0001 (20/10/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Julio Alberto Costa - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6126. 0000297-26.1994.8.12.0028 - (26/07/1994) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exequente: Manoel Gomes do Prado - Executado: João Furtado
6127. 0100587-58.2008.8.12.0028 (24/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Jorge Nolasco - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6128. 0100031-56.2008.8.12.0028 (14/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Sérgio de Souza - ADV: Luiz do Amaral - Reqdo: Banco do Brasil S/A - ADV: Flavio Adolfo Veiga (OAB: 7499/MS)
6129. 0101034-46.2008.8.12.0028 (16/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julliardson de Castro Couto e outro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6130. 0101124-54.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Inoeme Barbosa de Campos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6131. 0102224-44.2008.8.12.0028 (04/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Laelson Lima Gomes - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6132. 0011033-15.2008.8.12.0028 (07/01/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antenor Francisco de Souza - Reqdo: Brasil Telecom Celular S/A - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6133. 0100585-20.2010.8.12.0028 (05/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Industria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqda: Katia Quintana Rocha
6134. 0001009-20.2011.8.12.0028 (13/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sidnei Freitas Nolasco - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
6135. 0001378-14.2011.8.12.0028 (21/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Helena Gomes Xavier - Reqda: Adelina Aparecida Ferreira Zampieri
6136. 0001319-26.2011.8.12.0028 (12/05/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clodecir Becker Trindade - ME - Feiteira Modas - Reqda: Porfíria Magalhães Netto de Moraes
6137. 0000102-79.2010.8.12.0028 (07/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Janice de Araujo - A. Fato: Magna Araujo Furtado - Vítima Fernanda Araújo
6138. 0000328-26.2006.8.12.0028/02 (10/03/2009) - Embargante: Resene Aparecida Faria do Nascimento - Adv: Roberto Soligo (OAB 246/4B), Cleia Rocha Bossay (OAB 8045/MS) - Embargado: Brasil Telecom S.A. - Adv. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB 6835/MS)
6139. 0003090-15.2006.8.12.0028/01 (20/10/2009) - Cumprimento de Sentença em Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Julio Alberto Costa - Adv: Roberto Soligo (OAB 246/4B), Cleia Rocha Bossay (OAB 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - Adv. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB 6835/MS)
6140. 0003462-61.2006.8.12.0028/02 (28/11/2007) - execução de Honorários em Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Roberto Soligo - Adv: Roberto Soligo (OAB 246/4B), Cleia Rocha Bossay (OAB 8045/MS) - Cleia Rocha Bossay - Adv: Roberto Soligo (OAB 246/4B), Cleia Rocha Bossay (OAB 8045/MS) - Exectado: Brasil Telecom S.A. - Adv. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB 6835/MS)
6141. 0010804-21.2009.8.12.0028 (11/09/2009) Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Class Travel Agência de Viagens e Turismo Ltda - Reqdo: Manatur Agencia de Turismo e Transporte Ltda EPP
6142. 0010805-06.2009.8.12.0028 (11/09/2009) Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciane de Moura Cavalcante-ME - Reqdo: Jonas Oliveira da Cruz
6143. 0010950-62.2009.8.12.0028 (24/11/2009) Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciane de Moura Cavalcante-ME - Reqdo: Juliana de Castro Couto Pena
6144. 0010959-24.2009.8.12.0028 (26/11/2009) Termo Circunstanciado - A. Fato: Josimar Pedro de Carvalho - Vítima: Marilene de Almeida
6145. 0100030-71.2008.8.12.0028 (14/01/2008) Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Sérgio de Souza - Adv: Luiz Alexandre Gonçalves do Amaral (OAB 6661/MS) Luiz do Amaral (OAB 2859/MS) Luiz Rene Gonçalves do Amaral (OAB 9632/MS) Karina Cogo do Amaral (OAB 7304/MS) - Reqdo: Vivo S/A - Adv: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB 6337/MS)
6146. 0011025-04.2009.8.12.0028 (10/12/2009) Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeira Romat Ltda EPP - Reqdo: Pedro Luiz de Oliveira Pereira
6147. 0100364-42.2007.8.12.0028/02 (30/04/2010) Cumprimento de Sentença em Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Francisca de Jesus - Adv: Roberto Soligo (OAB 246/4B), Cleia Rocha Bossay (OAB 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - Adv. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB 6835/MS)
6148. 0100576-29.2008.8.12.0028 (24/04/2008) Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Milton Silveira - Adv: Roberto Soligo (OAB 246/4B), Cleia Rocha Bossay (OAB 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - Adv. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB 6835/MS)
6149. 0101341-34.2007.8.12.0028 (17/12/2007) Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Emilia de Souza Pereira - Adv: Roberto Soligo (OAB 246/4B), Cleia Rocha Bossay (OAB 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - Adv. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB 6835/MS)
6150. 0101348-26.2007.8.12.0028 (17/12/2007) Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hérico Monteiro Braga - Adv: Roberto Soligo (OAB 246/4B), Cleia Rocha Bossay (OAB 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - Adv. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB 6835/MS)
6151. 0101541-36.2010.8.12.0028 (03/11/2010) Termo Circunstanciado - A. Fato: Robis Devalos Baes - Vítima: Estado de Mato Grosso do Sul
6152. 0102452-19.2008.8.12.0028 (05/08/2008) Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ildefonso Louveira - Adv: Gil Marcos Saut (OAB 2671B/MS) Roberto Soligo (OAB 246/4B) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - Adv: Paulo Tadeu Haendchen (OAB 2926B/MS)
6153. 0100085-56.2007.8.12.0028 (26/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Crisval Agência de Turismo Ltda - Adv: Wabilza Gomes Soares Vendas (OAB 11799/MS) - Reqdo: Exito Propaganda e Marketing Ltda.
6154. 0000264-60.1999.8.12.0028 (15/03/1999) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Claudio da Silva - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reclamdo: Luiz Augusto de Barros Lima
6155. 0001000-73.2002.8.12.0028 (16/09/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Lucimeire P. Ferreira de Miranda-ME - Auto Escola Jardim - Reclamdo: Cleomildo Nazareth da Cruz
6156. 0001252-76.2002.8.12.0028 (19/11/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Jailson Jacques de Lima-ME - Reclamdo: Adilço Loureiro
6157. 0002560-16.2003.8.12.0028 (04/06/2003) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Francisco Solano Espíndola
6158. 0000746-66.2003.8.12.0028 (26/06/2003) - Procedimento do Juizado

- Especial Cível - Reclamte: Bacuri Auto Posto Ltda-ME - Reclamdo: Evódio Teodoro da Silva
6159. 0001221-22.2003.8.12.0028 (22/08/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Joilson Gonçalves Sanches - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reclamdo: Araras Hotel Rural
6160. 0001222-07.2003.8.12.0028 (22/08/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Karina de Moraes Ocampos ME A Loba Comeu - Reclamda: Terezinha Alves Ferreira Wychoski
6161. 0001243-80.2003.8.12.0028 (04/09/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Cardoso & Silva Ltda ME Mercado Santa Rosa - Reclamdo: Edalecio Marques
6162. 0002437-18.2003.8.12.0028 (04/12/2003) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Paulo Sérgio Rodrigues e outro
6163. 0029138-79.2004.8.12.0028 (12/05/2004) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Francisco Dutra Machado - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
6164. 0029161-25.2004.8.12.0028 (17/05/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jorge Morales - Reqda: Rosana Anastácio de Souza
6165. 0029836-85.2004.8.12.0028 (18/08/2004) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Rogivaldo Machado
6166. 0029930-33.2004.8.12.0028 (25/08/2004) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Rafael Tadeu Dias Pinheiro e outro
6167. 0029949-39.2004.8.12.0028 (01/09/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Casa do Criador Produtos Veterinários Ltda - ME - Reqdo: Jesus Clecio Machado Sanches
6168. 0029161-25.2004.8.12.0028/01 (17/09/2004) - execução de Sentença - Exeqte: Jorge Morales - Exectda: Rosana Anastácio de Souza
6169. 0030161-60.2004.8.12.0028 (05/10/2004) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Vagner Souza Lima - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
6170. 0030199-72.2004.8.12.0028 (25/10/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Osmar Oslene Neto Verão - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqda: Anicleia Correa Rodrigues
6171. 0030227-40.2004.8.12.0028 (09/11/2004) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Ricardo Gomez e outro
6172. 0030241-24.2004.8.12.0028 (12/11/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Aparecida Lima dos Santos Rocha - Reqda: Maria Conceição Martins de Oliveira
6173. 0030362-52.2004.8.12.0028 (25/11/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eloi Jara Dias - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Florípedes Delgado Martins Filho
6174. 0030378-06.2004.8.12.0028 (01/12/2004) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Gilber Maciel Nogueira - ADV: Virginia Albuquerque de Vargas (OAB: 9719/MS) - Execdto: Marta de Lira Moura ME - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S)
6175. 0030388-50.2004.8.12.0028 (06/12/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cleomildo Nazareth da Cruz - Reqdo: Pitangá Tour - Agência de Viagens e Turismo Ltda
6176. 0001221-22.2003.8.12.0028/01 (27/01/2005) - execução de Sentença - Reclamte: Joilson Gonçalves Sanches - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reclamdo: Araras Hotel Rural - ADV: Osmar Baptista de Oliveira
6177. 0000131-08.2005.8.12.0028 (14/02/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luiz Getúlio Yarzon Jacques - Reqdo: Edilberto Cruz Gonçalves
6178. 0001252-76.2002.8.12.0028/01 (24/02/2005) - execução de Sentença - Reclamte: Jailson Jacques de Lima-ME - Reclamdo: Adilço Loureiro
6179. 0030241-24.2004.8.12.0028/01 (16/03/2005) - execução de Sentença - Reqte: Ana Aparecida Lima dos Santos Rocha - Reqda: Maria Conceição Martins de Oliveira
6180. 0000269-72.2005.8.12.0028 (21/03/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aristides Valejo Henning - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Consórcio Morumbi Motor S/C Ltda - ADV: Gustavo Calabria Rondon (OAB: 8921B/MS)
6181. 0029949-39.2004.8.12.0028/01 (05/04/2005) - execução de Sentença - Reqte: Casa do Criador Produtos Veterinários Ltda - ME - Reqdo: Jesus Clecio Machado Sanches
6182. 0000900-16.2005.8.12.0028 (02/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Miguel Cardoso Ferreira - Reqdo: Ademir Acácio Prado
6183. 0030362-52.2004.8.12.0028/01 (18/07/2005) - execução de Sentença - Reqte: Eloi Jara Dias - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Florípedes Delgado Martins Filho
6184. 0030388-50.2004.8.12.0028/01 (28/07/2005) - execução de Sentença - Reqte: Cleomildo Nazareth da Cruz - Reqdo: Pitangá Tour - Agência de Viagens e Turismo Ltda
6185. 0001465-77.2005.8.12.0028 (05/09/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Aristides Valejo Henning - Exectda: Edilma Aparecida Castro Martins
6186. 0000900-16.2005.8.12.0028/01 (06/10/2005) - execução de Sentença - Reqte: Miguel Cardoso Ferreira - Reqdo: Ademir Acácio Prado
6187. 0001805-21.2005.8.12.0028 (08/11/2005) - execução de Título Extrajudicial - Reclamte: Aurora Sulema Goulart de Lima - Reclamdo: Atanasio Aivi
6188. 0000269-72.2005.8.12.0028/01 (16/11/2005) - execução de Sentença - Reqte: Aristides Valejo Henning - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Consórcio Morumbi Motor S/C Ltda - ADV: Wagner Luiz de Andrade (OAB: 154379/SP)
6189. 0001922-12.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Silveira Garcez - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
6190. 0002010-50.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Saete Terezinha do Amaral - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Carlos Romanini Bernardo (OAB: 10468/MS)
6191. 0002014-87.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Rosalina Zanoncio Trindade - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6192. 0002094-51.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Assis Brasil de Andrade - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Mirilla Fonseca da Costa (OAB: 9668/MS)
6193. 0002115-27.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Kotaro Matsumoto - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
6194. 0002121-34.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Elenir Caceres Galiano - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6195. 0002058-09.2005.8.12.0028 (21/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Jurima Ferreira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
6196. 0001972-38.2005.8.12.0028 (29/11/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gieder Trindade Proença
6197. 0001997-51.2005.8.12.0028 (15/12/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Joel Gomes Miguel - Reclamdo: Brasil Veículos Companhia de Seguros - ADV: Aotory da Silva Souza (OAB: 7785/MS)
6198. 0000059-84.2006.8.12.0028 (11/01/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ivanete de Araujo
6199. 0000118-72.2006.8.12.0028 (24/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Silvério Araújo Gonçalves - Reqdo: Odilon Cruz Teixeira
6200. 0000171-53.2006.8.12.0028 (30/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Eliana Maria Rodrigues - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6201. 0000220-94.2006.8.12.0028 (31/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Valdir Candido da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
6202. 0000229-56.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Vidaneis Candido da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6203. 0000260-76.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Sebastião Gonçalves de Lima - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
6204. 0000274-60.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Nelci Teixeira de Lima - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6205. 0000284-07.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Valmir Cezar da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
6206. 0000304-95.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Rosani Falchemback Basso - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
6207. 0000312-72.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Lucilene Ferreira da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6208. 0000317-94.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Marilena Assis Olmedo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6209. 0000360-31.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: José Alves dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6210. 0000376-82.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Suely Becker - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau

(OAB: 19231/PR)

6211. 0000250-32.2006.8.12.0028 (02/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Helio Poiatto-ME Auto Mecânica Prudentina - Reclamdo: Naurio Jorge Ibanes

6212. 0000486-81.2006.8.12.0028 (01/03/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rubens Gomes da Costa

6213. 0000485-96.2006.8.12.0028 (01/03/2006) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: GILBERTO ILVA DOS SANTOS e outro - A. Fato: Marcilio Ferreira de Souza Pires - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)

6214. 0001656-88.2006.8.12.0028 (02/03/2006) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Osmar Santos Ribeiro e outros - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual

6215. 0000746-66.2003.8.12.0028/01 (30/03/2006) - execução de Sentença - Reclamte: Bacuri Auto Posto Ltda-ME - Reclamdo: Evódio Teodoro da Silva

6216. 0001383-12.2006.8.12.0028 (12/04/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Roberto Cesar Salamene - Reclamdo: Vivo S/A

6217. 0001677-64.2006.8.12.0028 (16/05/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Osvaldo Leonel de Medeiros

6218. 0001680-19.2006.8.12.0028 (22/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José dos Santos - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Irineu Godoi

6219. 0002220-67.2006.8.12.0028 (28/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julio Alberto Costa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)

6220. 0002228-44.2006.8.12.0028 (28/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edmar Pedro Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)

6221. 0002459-71.2006.8.12.0028 (20/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ormezinho Fernandes Holgado - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: José Henrique Lorenzo

6222. 0002515-07.2006.8.12.0028 (10/08/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fernando Larrea - Reqdo: Tucano Tur Agência de Turismo Ltda

6223. 0002806-07.2006.8.12.0028 (30/08/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hilda de Melo Rocha - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Carlos Eduardo Olivas de Campos (OAB: 8936/MS)

6224. 0003125-72.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jaime Teopisto Barbosa Abath - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6225. 0003128-27.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos Faria Belini - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6226. 0003176-83.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Geraldo Alves Marques - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6227. 0003321-42.2006.8.12.0028 (22/09/2006) - Reintegração / Manutenção de Posse - Reqte: Elizete Peres de Moraes - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqdo: Alexandre de Souza Scherer

6228. 0003340-48.2006.8.12.0028 (27/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Sebastião Andrade de Medeiros - Reclamda: Jaqueline Aparecida dos Santos

6229. 0003354-32.2006.8.12.0028 (29/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cezar Gonçalves de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6230. 0003416-72.2006.8.12.0028 (10/10/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria Delfina Louveira Trindade - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)

6231. 0003394-14.2006.8.12.0028 (16/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivone Alves - Reqda: Durcelina Aivi da Silva

6232. 0003402-88.2006.8.12.0028 (16/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Donizete Alves de Souza - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Sergio Masato Shiba

6233. 0003406-28.2006.8.12.0028 (16/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Sebastião Rodrigues

6234. 0000131-08.2005.8.12.0028/01 (18/10/2006) - execução de Sentença - Exeqte: Luiz Getulio Yarzon Jacques - Exectdo: Edilberto Cruz Gonçalves

6235. 0001465-77.2005.8.12.0028/01 (19/10/2006) - execução de Sentença - Exeqte: Aristides Valejo Henning - Exectda: Edilma Aparecida Castro Martins

6236. 0002995-82.2006.8.12.0028 (20/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Antonio Carlos Corrêa de Amorim ME - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6237. 0002999-22.2006.8.12.0028 (20/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Agna de Azevedo Nabhan - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6238. 0003094-52.2006.8.12.0028 (20/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Erlon Azambuja Peral - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6239. 0003088-45.2006.8.12.0028 (20/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Paulo da Silva Gomes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6240. 0003465-16.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivone Ortega Dias Savitraz - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6241. 0003470-38.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hudson Luiz Vasques - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6242. 0003492-96.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elias Tenório da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6243. 0003497-21.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roque Alves de Lima - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6244. 0003523-19.2006.8.12.0028 (26/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aparecida Mastrocolo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6245. 0003555-24.2006.8.12.0028 (31/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Sirlene Lima Bezerra

6246. 0003564-83.2006.8.12.0028 (01/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcos Flavio Barbosa de Souza - Reqdo: Karajá Veículos

6247. 0003574-30.2006.8.12.0028 (06/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcia de Melo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Evandro Cardoso Sanches

6248. 0003581-22.2006.8.12.0028 (06/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fernando Augusto Biasuz - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)

6249. 0003588-14.2006.8.12.0028 (06/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lucimar Xavier de Lima Miranda - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reqdo: João Eduardo Queiroz

6250. 0003589-96.2006.8.12.0028 (07/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Judiclei Cabral - Reqdo: Getulio Angelo de Paula

6251. 0002501-23.2006.8.12.0028/01 (20/11/2006) - execução de Sentença - Exeqte: Maria de Jesus Lopes Gil - Exectda: Vilma Rocha

6252. 0003661-83.2006.8.12.0028 (22/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edvaldo José dos Santos - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reqdo: Nivaldo José Tumelero

6253. 0029157-85.2004.8.12.0028 (15/01/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Renato Barbosa Cardoso - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual

6254. 0100020-61.2007.8.12.0028 (23/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Mara Castilho Ferreira - Reqdo: Marcos Candelário

6255. 0100044-89.2007.8.12.0028 (26/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Milene Mendonça - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6256. 0100058-73.2007.8.12.0028 (26/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marlene Brandino Fernandes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6257. 0100059-58.2007.8.12.0028 (26/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Aparecida Soares dos Santos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6258. 0100101-10.2007.8.12.0028 (31/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Pereira Duarte - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6259. 0100062-13.2007.8.12.0028 (31/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julia Herman da Cruz Teixeira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6260. 0100271-79.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sergio Acosta - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)

- MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6261. 0100092-48.2007.8.12.0028 (09/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adão Martinez - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6262. 0100288-18.2007.8.12.0028 (09/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Manoel Rebeque - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6263. 0002459-71.2006.8.12.0028/01 (21/02/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Ormezindo Fernandes Holgado - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Exectdo: José Henrique Lorenço
6264. 0100192-03.2007.8.12.0028 (21/02/2007) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Caio Fermino Soares e outro
6265. 0100297-77.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Derio Jamir Berrvig - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6266. 0100318-53.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Giliane Inzabralde da Cunha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6267. 0100318-53.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Almira Dias Soares - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6268. 0002058-09.2005.8.12.0028/01 (23/03/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Maria Jurima Ferreira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6269. 0000260-76.2006.8.12.0028/01 (23/03/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Sebastião Gonçalves de Lima - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6270. 0000220-94.2006.8.12.0028/01 (26/03/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Valdir Candido da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6271. 0000376-82.2006.8.12.0028/01 (26/03/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Suely Becker - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6272. 0100338-44.2007.8.12.0028 (26/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Mougnot Sá - Reqdo: José Antonio Zanuncio
6273. 0100375-71.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vânia Ligia Gutierrez - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6274. 0100376-56.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mauro Nogueira da Rosa ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6275. 0100554-05.2007.8.12.0028 (08/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Agostinha Francisca do Nascimento Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6276. 0100559-27.2007.8.12.0028 (08/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Freud Jacques Teixeira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6277. 0100570-56.2007.8.12.0028 (09/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Assis Rosa de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6278. 0100338-44.2007.8.12.0028/01 (30/05/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Sandra Mougnot Sá - Reqdo: José Antonio Zanuncio
6279. 0100624-22.2007.8.12.0028 (15/06/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rômulo Divino Sales - ADV: Joao Antonio Rodrigues de Almeida Filho
6280. 0100624-22.2007.8.12.0028/01 (20/06/2007) - Pedido de Providências - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Reqdo: Rômulo Divino Sales - ADV: Joao Antonio Rodrigues de Almeida Filho
6281. 0100738-58.2007.8.12.0028 (04/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Enir Franco César - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6282. 0100759-34.2007.8.12.0028 (06/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eliane Barbão - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6283. 0100756-79.2007.8.12.0028 (06/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mozar Couto - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas
- Barbosa (OAB: 6835/MS)
6284. 0100297-77.2007.8.12.0028/01 (12/07/2007) - Embargos de Declaração - Embargte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) - Embargdo: Derio Jamir Berrvig - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
6285. 0100866-78.2007.8.12.0028 (07/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gonçalves de Souza - Reqd: Valdemir Rocha Lopes
6286. 0100986-24.2007.8.12.0028 (21/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Anita de Oliveira Algozo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
6287. 0100920-44.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Irene Chaparro Gomes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6288. 0100950-79.2007.8.12.0028 (11/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Elida Insabralde Sanches - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6289. 0003128-27.2006.8.12.0028/01 (17/09/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Luis Carlos Faria Belini - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6290. 0100020-61.2007.8.12.0028/01 (20/09/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Sandra Mara Castilho Ferreira - Reqdo: Marcos Candelário
6291. 0101023-51.2007.8.12.0028 (24/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Siqueira - Reqdo: Claro - Americel MS - ADV: Edison Toshio Nakao
6292. 0101118-81.2007.8.12.0028 (08/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lori Schadeck - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Camila Denise Molina Soares
6293. 0101067-70.2007.8.12.0028 (15/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elizabeth de Lima Zanuncio e outro - Reqdo: Sandro Faviano Gonzales
6294. 0101068-55.2007.8.12.0028 (24/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Janes Flores dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Alirio de Moura Barbosa (OAB: 3787/MS)
6295. 0002121-34.2005.8.12.0028/01 (08/11/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Elenir Caceres Galiano - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6296. 0100599-09.2007.8.12.0028/01 (13/11/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Maria Araújo Bezerra - Reqdo: José Valter Ferreira Nunes
6297. 0101071-10.2007.8.12.0028 (14/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gervazio Yoneyama - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqda: Nutribon Indústria e Comércio Ltda - ADV: Elciland Serafim de Souza (OAB: 4.845)
6298. 0000312-72.2006.8.12.0028/01 (26/11/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Lucilene Ferreira da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6299. 0001165-47.2007.8.12.0028 (26/11/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Arlinei Melo Barbosa
6300. 0101245-19.2007.8.12.0028 (12/12/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gilson Pereira da Silva e outro
6301. 0101253-93.2007.8.12.0028 (19/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leonida Casanova da Silva - Reqdo: Ladiane Agostinho de Souza - ME
6302. 0100079-15.2008.8.12.0028 (09/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alaidas Vargas de Matos - Reqdo: Fredy Penha Ribeiro
6303. 0100029-86.2008.8.12.0028 (14/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Sérgio de Souza - ADV: Luiz Alexandre Gonçalves do Amaral (OAB: 6661/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6304. 0003581-22.2006.8.12.0028/01 (22/01/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Fernando Augusto Biazus - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Oton Jose Nasser de Mello (OAB: 5124/MS)
6305. 0100071-38.2008.8.12.0028 (06/02/2008) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - A. Fato: Thiago Holosch Fernandes Lopes
6306. 0100171-90.2008.8.12.0028 (27/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reclamda: Maria José Alves
6307. 0000171-53.2006.8.12.0028/01 (29/02/2008) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Eliana Maria Rodrigues - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6308. 0000171-53.2006.8.12.0028/02 (29/02/2008) - execução de Honorários - Embargte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Embargda: Cleia Rocha Bossay - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner

- de Barrros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6309. 0000229-56.2006.8.12.0028/01 (29/02/2008) - Cumprimento de Sentença - Reclamante: Vidaneis Candido da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barrros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6310. 0000229-56.2006.8.12.0028/02 (29/02/2008) - execução de Honorários - Exepte: Cleia Rocha Bossay e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Executo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barrros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6311. 0100297-77.2007.8.12.0028/02 (29/02/2008) - Cumprimento de Sentença - Repte: Derio Jamir Berrvig - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barrros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6312. 0100189-14.2008.8.12.0028 (29/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Tereza Peres Cheres - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barrros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6313. 0010120-96.2009.8.12.0028 (03/03/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Roseli Valente Dias Freitas
6314. 0100310-42.2008.8.12.0028 (05/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Isa Leci Ferreira Salvadori - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6315. 0100263-68.2008.8.12.0028 (05/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: João Trelha Nunes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barrros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6316. 0100267-08.2008.8.12.0028 (05/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Eron Assis - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barrros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6317. 0100433-40.2008.8.12.0028 (26/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Alfredo Espíndola - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barrros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6318. 0100434-25.2008.8.12.0028 (28/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Eder Carvalho Diogo - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Carlos Eduardo Olivas de Campos (OAB: 8936/MS)
6319. 0100342-47.2008.8.12.0028 (08/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Alfa Telemática Ltda Me - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barrros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6320. 0002220-67.2006.8.12.0028/01 (15/04/2008) - Cumprimento de Sentença - Repte: Julio Alberto Costa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Oscar L. de Moraes (OAB: 4300/DF)
6321. 0002228-44.2006.8.12.0028/01 (15/04/2008) - Cumprimento de Sentença - Exepte: Edmar Pedro Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Executo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
6322. 0101067-70.2007.8.12.0028/01 (23/04/2008) - Cumprimento de Sentença - Repte: Elizabeth de Lima Zanuncio e outro - Reqdo: Sandro Faviano Gonzales
6323. 0100811-93.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Isa Leci Ferreira Salvadori - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
6324. 0100816-18.2008.8.12.0028 (06/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Norival Nunes Junior - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barrros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6325. 0100956-52.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Rodriga Aivi Ozório - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6326. 0101013-70.2008.8.12.0028 (13/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Iolanda Aparecida dos Santos - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
6327. 0101053-52.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Mario Rubens Ramires - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
6328. 0101067-36.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Odaziro Rezende de Moura - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
6329. 0101078-65.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Edilson da Silva Oliveira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
6330. 0101049-15.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Ary Gomes Santos Filho - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
6331. 0101109-85.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Maria Freitas - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
6332. 0101162-66.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Claudomiro Luiz de Oliveira - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
6333. 0101202-48.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Nelson Guimarães Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
6334. 0101203-33.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Caciano Hudson Cavalheiro de Lima - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
6335. 0100895-94.2008.8.12.0028 (29/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Norival Nunes - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barrros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6336. 0101232-83.2008.8.12.0028 (02/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Marcio Fernando Monteiro Ferreira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
6337. 0100914-03.2008.8.12.0028 (04/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Jesus Ney Fernandes Ribeiro - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Walmir Bispo de Souza - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
6338. 0101298-63.2008.8.12.0028 (05/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Marcelo Ferreira de Moraes - Reqdo: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda
6339. 0101349-74.2008.8.12.0028 (11/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Vitória Lara dos Santos - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
6340. 0101321-09.2008.8.12.0028 (16/06/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ozir da Silva Leite
6341. 0101535-97.2008.8.12.0028 (17/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Erlinda de Souza Oliveira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Camilo Kettenhuber Cavalheiro (OAB: 011.720/MS)
6342. 0101429-38.2008.8.12.0028 (25/06/2008) - execução de Título Extrajudicial - Repte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Elen Cristina Reis de Freitas
6343. 0101622-53.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Eloi de Lourdes Perim - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barrros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6344. 0101623-38.2008.8.12.0028 (27/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Jair Alves da Rocha - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barrros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6345. 0101615-61.2008.8.12.0028 (30/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Alsimar Gonzatto - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
6346. 0101480-49.2008.8.12.0028 (09/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Osmar Rosa da Costa - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Jorge Xavier Flores - ADV: Etelvina de Lima Vargas (OAB: 14910AM/S)
6347. 0102112-75.2008.8.12.0028 (11/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Ricardo Coronel da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6348. 0101662-35.2008.8.12.0028 (14/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Repte: Claudio da Silva - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6349. 0101071-10.2007.8.12.0028/01 (17/07/2008) - Cumprimento de Sentença - Repte: Gervazio Yoneyama - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqda: Nutribon Indústria e Comércio Ltda - ADV: Elcilande Serafim de Souza (OAB: 4.845)
6350. 0100267-08.2008.8.12.0028/01 (17/07/2008) - Embargos de Declaração - Embargte: Eron Assis - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Embargdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barrros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6351. 0100263-68.2008.8.12.0028/01 (21/07/2008) - Embargos de Declaração - Repte: João Trelha Nunes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barrros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6352. 0100189-14.2008.8.12.0028/01 (24/07/2008) - Embargos de Declaração

- Embargte: Tereza Peres Cheres – ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
- Embargdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6353. 0101784-48.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Suzana Mara Fernandes - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS) - Reqdo: Claro S/A - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
6354. 0102182-92.2008.8.12.0028 (01/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Manoel Luis da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6355. 0102265-11.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fabiana de Andrade Aiello - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6356. 0102460-93.2008.8.12.0028 (05/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alcides Fernandes dos Santos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6357. 0102475-62.2008.8.12.0028 (06/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcos Fernando da Silva Brites - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6358. 0102472-10.2008.8.12.0028 (06/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João da Silva Cruz - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
6359. 0102478-17.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ricardo Ancel Alves - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6360. 0102523-21.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Jeronima da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6361. 0102532-80.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Irenio Rosa de Arruda - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6362. 0102533-65.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lillian Silveira Schiavo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6363. 0102552-71.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosário de Paula Rocha - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6364. 0102565-70.2008.8.12.0028 (08/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joana da Costa Leite - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6365. 0102573-47.2008.8.12.0028 (19/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alcinda da Mata Rodrigues - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6366. 0102635-87.2008.8.12.0028 (20/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandro Costa de Andrade - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6367. 0102310-15.2008.8.12.0028 (22/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ary Rondon de Barros - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Banco Itau S/A - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
6368. 0010263-22.2008.8.12.0028 (22/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elton Jean Nolasco Borba - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6369. 0010264-07.2008.8.12.0028 (22/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Beatriz Isidora Brizuela Liamando - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6370. 0010265-89.2008.8.12.0028 (22/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vania Rosimeiri Avanzi Vignano - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6371. 0010267-59.2008.8.12.0028 (22/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tereza Vieira - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6372. 0010271-96.2008.8.12.0028 (22/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Atanásio Vilalba de Melo - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6373. 0102348-27.2008.8.12.0028 (26/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdecir Ribeiro Castilho - Reqda: Nair Gonçalves Ferreira
6374. 0010350-75.2008.8.12.0028 (29/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elicéia da Rosa - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6375. 0102361-26.2008.8.12.0028 (02/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Aparecido Pavan - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reqdo: Domingos Hagio e outros
6376. 0010378-43.2008.8.12.0028 (04/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alaides Vargas de Matos - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6377. 0003497-21.2006.8.12.0028/01 (05/09/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Roque Alves de Lima - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6378. 0003497-21.2006.8.12.0028/02 (08/09/2008) - execução de Honorários - Reqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6379. 0102433-13.2008.8.12.0028 (12/09/2008) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Antonio Bernardo Filho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Rodrigo Santilli Ribeiro - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
6380. 0010391-42.2008.8.12.0028 (16/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosania Carriço de Souza - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6381. 0102394-16.2008.8.12.0028 (22/09/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ormezinho Fernandes Holgado - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6382. 0010451-15.2008.8.12.0028 (08/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ronaldo Dornel Gil
6383. 0010710-10.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lojas Paulista Ltda - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6384. 0010773-35.2008.8.12.0028 (09/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vilmar Magalhães Netto - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
6385. 0010833-08.2008.8.12.0028 (10/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ovidio Paiva - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
6386. 0010880-79.2008.8.12.0028 (16/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mezen Wahab - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)
6387. 0010480-65.2008.8.12.0028 (17/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julia Ferreira Barbosa - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Rachel de Paula Magrini (OAB: 8673/MS)
6388. 0010662-51.2008.8.12.0028 (03/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fabiane Felix Leme da Silva - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6389. 0003088-45.2006.8.12.0028/01 (05/11/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Paulo da Silva Gomes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6390. 0003088-45.2006.8.12.0028/02 (05/11/2008) - execução de Honorários - Reqte: Cleia Rocha Bossay e outros - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6391. 0102428-88.2008.8.12.0028 (11/11/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Feriz Machado Zuaid e outro
6392. 0010677-20.2008.8.12.0028 (12/11/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jorge Morales - Reqdo: Glauber Oliveira Teixeira
6393. 0010681-57.2008.8.12.0028 (13/11/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: João Antônio Insabrade Rodrigues - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
6394. 0102432-28.2008.8.12.0028 (14/11/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Carlos da Silva Junior
6395. 0010950-96.2008.8.12.0028 (04/12/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Juvenil Peres Cheres
6396. 0010065-48.2009.8.12.0028 (05/02/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eliana Scharmam - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico

Estadual

6397. 0010111-37.2009.8.12.0028 (26/02/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Simone Sauer da Motta - Reqdo: BRT Serviços de Internet S/A - ADV: Karen Priscila Louzan Ribas

6398. 0010129-58.2009.8.12.0028 (03/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Julio Cezar Gomes

6399. 0010132-13.2009.8.12.0028 (03/03/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vandeir Rodrigues e outro

6400. 0003523-19.2006.8.12.0028/01 (10/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Aparecida Mastrocolo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6401. 0003523-19.2006.8.12.0028/02 (10/03/2009) - execução de Honorários - Reqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6402. 0100171-90.2008.8.12.0028/01 (10/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reqda: Maria José Alves

6403. 0100310-42.2008.8.12.0028/01 (10/03/2009) - Embargos de Declaração - Embargte: Isa Leci Ferreira Salvadori - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Embargdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

6404. 0010162-48.2009.8.12.0028 (10/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: J A Rodrigues ME - Reqdo: Silva & Melo Ltda

6405. 0002010-50.2005.8.12.0028/01 (11/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Saletê Terezinha do Amaral - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

6406. 0002010-50.2005.8.12.0028/02 (11/03/2009) - execução de Honorários - Reqte: Roberto Soligo e outro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Paulo Tadeu Haendchen (OAB: 2926B/MS)

6407. 0003492-96.2006.8.12.0028/01 (11/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Elias Tenório da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6408. 0000317-94.2006.8.12.0028/01 (13/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Marilena Assis Olmedo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6409. 0102348-27.2008.8.12.0028/01 (17/03/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Valdecir Ribeiro Castilho - Reqda: Nair Gonçalves Ferreira

6410. 0010262-03.2009.8.12.0028 (26/03/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Regiane Meira Simão - Reqdo: Alan Rocha Flores

6411. 0010200-60.2009.8.12.0028 (01/04/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Regina Aparecida Garcete - Reqdo: Francisco Franco Ferreira Moraes

6412. 0010215-29.2009.8.12.0028 (07/04/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: N.V. Matos Flores - ME - Reqda: Maria de Fatima Flores de Souza

6413. 0100375-71.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Vânia Ligia Gutierrez - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6414. 0100376-56.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Mauro Nogueira da Rosa ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6415. 0100554-05.2007.8.12.0028/01 (24/04/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: A. F. do N. S. - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: B. T. S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6416. 0010283-76.2009.8.12.0028 (28/04/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gislene de Rezende Quadros - ADV: Gislene de Rezende Quadros (OAB: 11039/MS) - Reqdo: Tim Celular S.A - ADV: Liliane de Souza Marcussi (OAB: 9802/MS)

6417. 0100029-86.2008.8.12.0028/01 (08/05/2009) - Embargos de Declaração - Reqte: Paulo Sérgio de Souza - ADV: Luiz Alexandre Goncalves do Amaral (OAB: 6661/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6418. 0010491-60.2009.8.12.0028 (19/05/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Robson Pereira dos Santos - ME - Reqdo: Edcarlos do Nascimento

6419. 0010677-20.2008.8.12.0028/01 (02/06/2009) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Jorge Morales - Exectdo: Glauber Oliveira Teixeira

6420. 0010162-48.2009.8.12.0028/01 (01/07/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: J A Rodrigues ME - Reqdo: Silva & Melo Ltda

6421. 0010710-73.2009.8.12.0028 (25/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Almiro Araújo dos Santos

6422. 0010719-35.2009.8.12.0028 (25/08/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Valdenir Palácio

6423. 0010262-03.2009.8.12.0028/01 (27/08/2009) - Cumprimento de Sen-

tença - Reqte: Regiane Meira Simão - Reqdo: Alan Rocha Flores

6424. 0010758-32.2009.8.12.0028 (02/09/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eliete Ferreira Lopes da Silva - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)

6425. 0010756-62.2009.8.12.0028 (15/09/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Igor Holzbach

6426. 0002094-51.2005.8.12.0028/01 (22/09/2009) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Assis Brasil de Andrade - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6427. 0010836-26.2009.8.12.0028 (24/09/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Iara Zanuncio Trelha e outros

6428. 0010842-33.2009.8.12.0028 (30/09/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Gonçalves dos Santos - Reqdo: Banco Finasa S/A - ADV: Eduardo Esgaib Campos Filho (OAB: 12703/MS)

6429. 0100315-98.2007.8.12.0028/01 (09/10/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Giliane Inzabralde da Cunha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6430. 0010881-30.2009.8.12.0028 (15/10/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Almir Bandinelli de Moraes - Reqdo: Hodair Fagundes Adorno

6431. 0100288-18.2007.8.12.0028/01 (20/10/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Manoel Rebeque - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6432. 0000171-53.2006.8.12.0028/03 (27/10/2009) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Eliana Maria Rodrigues - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6433. 0010895-14.2009.8.12.0028 (27/10/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramona Valejo Henning - ME - Reqda: Cristiane Fialho Araujo

6434. 0010968-83.2009.8.12.0028 (05/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edenio dos Santos Marques - Reqdo: Serviços Assessoria e Cobrança Ltda - ADV: Juliano Meneguzzi de Bernert

6435. 0010986-07.2009.8.12.0028 (12/11/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valdemir Lucena - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS)

6436. 0100058-73.2007.8.12.0028/01 (14/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: M. B. F. - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: B. T. S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6437. 0100059-58.2007.8.12.0028/01 (14/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Maria Aparecida Soares dos Santos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6438. 0010933-26.2009.8.12.0028 (18/11/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosimar Nolasco Falcão - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6439. 0010940-18.2009.8.12.0028 (19/11/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Olivar Brasil Moreira de Oliveira

6440. 0002115-27.2005.8.12.0028/01 (20/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: K. M. - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: B. T. S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

6441. 0003176-83.2006.8.12.0028/01 (20/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Geraldo Alves Marques - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6442. 0003354-32.2006.8.12.0028/01 (20/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Cezar Gonçalves de Oliveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6443. 0003465-16.2006.8.12.0028/01 (20/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ivone Ortega Dias Savitraz - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6444. 0003470-38.2006.8.12.0028/01 (20/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Hudson Luiz Vasques - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6445. 0010938-48.2009.8.12.0028 (20/11/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Leila Aparecida Rodrigues Cheres

6446. 0000284-07.2006.8.12.0028/01 (24/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: V. C. da S. - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: B. T. S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6447. 0100044-89.2007.8.12.0028/01 (24/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Milene Mendonça - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

6448. 0000360-31.2006.8.12.0028/01 (25/11/2009) - Agravo - Reclamte: José Alves dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

- 6835/MS)
6449. 0100101-10.2007.8.12.0028/01 (26/11/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Pedro Pereira Duarte - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6450. 0100101-10.2007.8.12.0028/02 (26/11/2009) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6451. 0011010-35.2009.8.12.0028 (10/12/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Daniel Rodrigo Branco Lemos - ADV: Luciana Branco Vieira (OAB: 4975) - Reqdo: Premium Viagens Ltda - ADV: Zuila Fernandes Peixoto (OAB: 2.895)
6452. 0011015-57.2009.8.12.0028 (10/12/2009) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Isnéia Aparecida Miranda
6453. 0100271-79.2007.8.12.0028/01 (11/12/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Sergio Acosta - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6454. 0011122-04.2009.8.12.0028 (17/12/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rodrigo de Souza Rocha - Reqdo: José Soares dos Santos
6455. 0011069-23.2009.8.12.0028 (17/12/2009) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Ronaldo Ricaldes Rocha
6456. 0003523-19.2006.8.12.0028/03 (05/01/2010) - Agravo - Agravte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) - Agravda: Aparecida Mastrocolo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
6457. 0011080-52.2009.8.12.0028 (07/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqda: Rosilaine Pereira dos Santos
6458. 0000142-61.2010.8.12.0028 (11/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Alcinei Souza da Silva
6459. 0100950-79.2007.8.12.0028/01 (19/01/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Maria Elida Insabralde Sanches - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6460. 0100950-79.2007.8.12.0028/02 (19/01/2010) - execução de Honorários - Reqte: Cleia Rocha Bossay - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6461. 0010719-35.2009.8.12.0028/01 (25/01/2010) - execução de Sentença - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Valdenir Palácio
6462. 0000147-83.2010.8.12.0028 (27/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Valter Costa Leite
6463. 0000149-53.2010.8.12.0028 (27/01/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqda: Josiane Andrade Ribeiro
6464. 0100192-95.2010.8.12.0028 (28/01/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Arlinei Melo Barbosa e outro
6465. 0010895-14.2009.8.12.0028/01 (01/02/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ramona Valejo Henning - ME - Reqda: Cristiane Fialho Araujo
6466. 0100206-79.2010.8.12.0028 (03/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Túlio Alves Costa - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: Administradora de Consórcio Sicred LTDA - ADV: Alexandre Brandão Amaral (OAB: 051.652/RS)
6467. 0100208-49.2010.8.12.0028 (04/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alberto Carneiro Costa - Reqda: Karla de Jesus Gomes
6468. 0010967-98.2009.8.12.0028/01 (05/02/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Deise Helene Garcia - Reqdo: Thiago Araujo Benites
6469. 0100240-54.2010.8.12.0028 (09/02/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eliete Ferreira Lopes da Silva
6470. 0100246-61.2010.8.12.0028 (10/02/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Martinho Silva dos Santos e outro
6471. 0100247-46.2010.8.12.0028 (10/02/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Cristiano Aparecido de Souza Ribeiro e outro
6472. 0100528-02.2010.8.12.0028 (19/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqdo: Milton Larrea
6473. 0100555-82.2010.8.12.0028 (24/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Euclides Alves - Reqda: Enir Silveira Vargas
6474. 0010710-73.2009.8.12.0028/01 (25/02/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Almiro Araújo dos Santos
6475. 0100561-89.2010.8.12.0028 (26/02/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Adão Pereira Martins - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Claro - Americel MS - ADV: Ana Paula Arantes de Freitas Linhares (OAB: 13166/DF)
6476. 0101298-63.2008.8.12.0028/01 (02/03/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Marcelo Ferreira de Moraes - Reqdo: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda
6477. 0100578-28.2010.8.12.0028 (03/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ambrosio Ursulino Mariano
6478. 0100583-50.2010.8.12.0028 (05/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqda: Maria Estela Sanches
6479. 0010631-94.2009.8.12.0028/01 (08/03/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Barbara de Jesus Dias Gonçalves - Reqda: Francisca Rochelez Juvenio Moura
6480. 0000304-95.2006.8.12.0028/01 (10/03/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Rosani Falchemback Basso - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6481. 0000304-95.2006.8.12.0028/02 (10/03/2010) - execução de Honorários - Reqte: Cleia Rocha Bossay - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6482. 0100601-71.2010.8.12.0028 (12/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Cláudio Loyo da Silva e outro
6483. 0100625-02.2010.8.12.0028 (12/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Isaura Aparecida da Silva Fermio - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS)
6484. 0010881-30.2009.8.12.0028/01 (15/03/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Almir Bandinelli de Moraes - Reqdo: Hodair Fagundes Adorno
6485. 0100643-23.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Nelsi Mari Simões
6486. 0100649-30.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Bruno da Rocha
6487. 0100641-53.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Elizabete Rocha da Silva
6488. 0100647-60.2010.8.12.0028 (16/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Karla de Jesus Gomes
6489. 0100657-07.2010.8.12.0028 (17/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Zacarias - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
6490. 0100666-66.2010.8.12.0028 (18/03/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Otinel Duarte de Oliveira
6491. 0100483-83.2009.8.12.0028 (25/03/2010) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: André Alves Machado da Silva - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
6492. 0010568-69.2009.8.12.0028 (25/03/2010) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: André Alves Machado da Silva - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
6493. 0100781-92.2007.8.12.0028/01 (26/03/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Delmir Medeiros Ferreira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6494. 0100660-50.2010.8.12.0028 (29/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqda: Elizabete de Oliveira
6495. 0100691-79.2010.8.12.0028 (29/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Li Glauber Leite Martins
6496. 0100692-64.2010.8.12.0028 (29/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Rosemar Geraldo Sanches de Lima
6497. 0100693-49.2010.8.12.0028 (29/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqda: Kátia Regina Velasquez Alves
6498. 0100699-56.2010.8.12.0028 (29/03/2010) - Despejo - Reqte: José Rivelino dos Santos - Reqda: Erotildes de Tal
6499. 0100684-87.2010.8.12.0028 (30/03/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqda: Elane Maciel
6500. 0100708-18.2010.8.12.0028 (07/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Kasa Bella Presentes Ltda - Reqdo: Claudinei Rodrigues da Silva
6501. 0003094-52.2006.8.12.0028/01 (09/04/2010) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Erlon Azambuja Peral - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6502. 0003094-52.2006.8.12.0028/02 (09/04/2010) - execução de Honorários - Reclamte: Cleia Rocha Bossay - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6503. 0100721-17.2010.8.12.0028 (12/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Francisco Tomaz - Reqda: Nilda Francisco Tomaz
6504. 0100726-39.2010.8.12.0028 (15/04/2010) - Procedimento do Juizado

Especial Cível - Reclamte: Paulino Ratund - Reclamda: Virginia de Souza Tiburcio
6505. 0100750-67.2010.8.12.0028 (15/04/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Duane Carolina Gomes
6506. 0100761-96.2010.8.12.0028 (19/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nabor Nardelli Pinheiro Viana - Reqdo: Kaducar Veículos
6507. 0100756-74.2010.8.12.0028 (19/04/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Laura da Silva Mendes
6508. 0100764-51.2010.8.12.0028 (20/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Correa Martins - Reqdo: Sebastiao Ferreira Santana
6509. 0100737-68.2010.8.12.0028 (20/04/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edson de Oliveira Santos
6510. 0100745-45.2010.8.12.0028 (20/04/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Severino Camilo dos Santos e outro
6511. 0100715-10.2010.8.12.0028 (20/04/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcio Henrique Zanatta Perin e outro
6512. 0100773-13.2010.8.12.0028 (23/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Edilson José Ferreira
6513. 0100787-94.2010.8.12.0028 (26/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Reqdo: Lace Arielly Centurião dos Santos
6514. 0100092-48.2007.8.12.0028/01 (29/04/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Adão Martinez - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6515. 0100809-55.2010.8.12.0028 (30/04/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercio Luiz Christofari-ME Center Motos - Reqdo: Osmar Jader Carvalho
6516. 0100812-10.2010.8.12.0028 (03/05/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Josefina Camila Doblack - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Vivo S/A
6517. 0100820-84.2010.8.12.0028 (10/05/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wagner Alves de Alencar - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Claudio Saldanha Barcelos
6518. 0100821-69.2010.8.12.0028 (11/05/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivam Verderesi Di Colla - Reqdo: Paulo Alves da Silva
6519. 0002995-82.2006.8.12.0028/01 (13/05/2010) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Antonio Carlos Corrêa de Amorim ME - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6520. 0100318-53.2007.8.12.0028/01 (13/05/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Almira Dias Soares - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6521. 0100318-53.2007.8.12.0028/02 (13/05/2010) - execução de Honorários - Exeqte: Roberto Soligo e outro - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6522. 0100908-25.2010.8.12.0028 (17/05/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Divaldo Zacaroni Junior - Reqdo: Neiremar Jacques Teixeira
6523. 0100707-33.2010.8.12.0028 (18/05/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Aluizio Ferreira dos Santos
6524. 0002999-22.2006.8.12.0028/01 (19/05/2010) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Agna de Azevedo Nabhan - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6525. 0100559-27.2007.8.12.0028/01 (19/05/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Freud Jacques Teixeira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6526. 0100955-96.2010.8.12.0028 (20/05/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Glauco Gomes Soares
6527. 0100930-83.2010.8.12.0028 (20/05/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Tânia da Trindade Fabrão
6528. 0100840-75.2010.8.12.0028 (24/05/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Mariana Trindade Florença
6529. 0100844-15.2010.8.12.0028 (24/05/2010) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Alex Adriano Rodrigues Dias
6530. 0100832-98.2010.8.12.0028 (24/05/2010) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Ramão Ciriaco de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Edmar Pedro Silva
6531. 0100942-97.2010.8.12.0028 (25/05/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Leonardo Larrea
6532. 0100838-08.2010.8.12.0028 (28/05/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alexandre Jesus do Nascimento
6533. 0100839-90.2010.8.12.0028 (28/05/2010) - Termo Circunstanciado - Infrator: Emerson Ferreira Jara - A. Fato: Olinda Baumgardt e outros
6534. 0100062-13.2007.8.12.0028/01 (08/06/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Julia Herman da Cruz Teixeira - ADV: Cleia Rocha Bossay

(OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6535. 0100062-13.2007.8.12.0028/02 (08/06/2010) - execução de Honorários - Exeqte: Roberto Soligo e outro - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6536. 0100986-24.2007.8.12.0028/01 (08/06/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Anita de Oliveira Algozo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
6537. 0100986-24.2007.8.12.0028/02 (08/06/2010) - execução de Honorários - Exeqte: Roberto Soligo e outro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Exectdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
6538. 0100964-58.2010.8.12.0028 (10/06/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adriana de Oliveira - ADV: Samuel Sebastião Magalhães - Defensor Público (OAB: 010.839/MS) - Reqdo: Tim Celular S.A. - ADV: Liliam Márcia Lopes Paliarin (OAB: 11829/MS)
6539. 0100880-57.2010.8.12.0028 (11/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ana Laura Ribeiro Castilho
6540. 0100966-28.2010.8.12.0028 (11/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sebastião Osmir Fonseca de Assis
6541. 0100874-50.2010.8.12.0028 (11/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Fábio Gomes Teles
6542. 0100876-20.2010.8.12.0028 (11/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Reginaldo Aparecido dos Santos
6543. 0100866-73.2010.8.12.0028 (11/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Fernando da Costa Areco e Outros
6544. 0100898-78.2010.8.12.0028 (18/06/2010) - Carta Precatória - Justiça de Mato Grosso do Sul - Exeqte: Nantes e Brito Ltda - EPP - ADV: Cleusa Marina Nantes Alves - Exectdo: Adelina Aparecida Ferreira Zampieri ME
6545. 0100986-19.2010.8.12.0028 (22/06/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João da Costa - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Bradesco Seguros e Previdência - ADV: Renato Chagas Corrêa da Silva (OAB: 5871/MS)
6546. 0100189-14.2008.8.12.0028/02 (23/06/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Tereza Peres Cheres - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6547. 0100189-14.2008.8.12.0028/03 (23/06/2010) - execução de Honorários - Exeqte: Roberto Soligo e outro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6548. 0100267-08.2008.8.12.0028/02 (23/06/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Eron Assis - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6549. 0100267-08.2008.8.12.0028/03 (23/06/2010) - execução de Honorários - Exeqte: Roberto Soligo e outro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6550. 0100821-69.2010.8.12.0028/01 (24/06/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ivam Verderesi Di Colla - Reqdo: Paulo Alves da Silva
6551. 0100990-56.2010.8.12.0028 (24/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rubia Tania Xavier Cavalheiro
6552. 0100998-33.2010.8.12.0028 (25/06/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Moacir Barbosa de Deus
6553. 0003125-72.2006.8.12.0028/01 (30/06/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jaime Teopisto Barbosa Abath - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6554. 0003125-72.2006.8.12.0028/02 (30/06/2010) - execução de Honorários - Exeqte: Roberto Soligo e outro - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6555. 0100738-58.2007.8.12.0028/01 (30/06/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Enir Franco César - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6556. 0100759-34.2007.8.12.0028/01 (30/06/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Eliane Barbão - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6557. 0100920-44.2007.8.12.0028/01 (30/06/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Irene Chaparro Gomes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6558. 0101026-98.2010.8.12.0028 (07/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Paulo de Tarcio Barbosa Ronda
6559. 0101036-45.2010.8.12.0028 (07/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Jorge Ortiz Aivi
6560. 0101058-06.2010.8.12.0028 (09/07/2010) - Despejo - Reqte: Ivam Verderesi Di Colla - Reqdo: Paulo Alves da Silva
6561. 0101060-73.2010.8.12.0028 (12/07/2010) - Procedimento do Juizado

Especial Cível - Reqte: Cosme dos Santos - Reqdo: Vicente Neto Alves Furtado
6562. 0101073-72.2010.8.12.0028 (15/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivam Verderesi Di Colla - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Alirio Barbosa de Souza
6563. 0101079-79.2010.8.12.0028 (15/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Ricardo Brito Santos
6564. 0101229-60.2010.8.12.0028 (22/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Solange Matildes do Nascimento
6565. 0101245-14.2010.8.12.0028 (23/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Marco Antonio Belato
6566. 0101235-67.2010.8.12.0028 (23/07/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: José Claudedir dos Santos
6567. 0101084-04.2010.8.12.0028 (23/07/2010) - Cumprimento de sentença - Reqte: Lázaro Pereira Ortiz - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: José Caires
6568. 0100570-56.2007.8.12.0028/01 (29/07/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Assis Rosa de Oliveira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6569. 0100570-56.2007.8.12.0028/02 (29/07/2010) - execução de Honorários - Reqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6570. 0101255-58.2010.8.12.0028 (06/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Márcia Helena Sauer Motta - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Leonel de Almeida Mathias (OAB: 11138/MS)
6571. 0101267-72.2010.8.12.0028 (17/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alessandra de Souza Scherer - Reqda: Amanda Aparecida Barbosa da Silva
6572. 0010283-76.2009.8.12.0028/01 (19/08/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Gislene de Rezende Quadros - ADV: Gislene de Rezende Quadros (OAB: 11039/MS) - Reqdo: Tim Celular S.A - ADV: Liliâne de Souza Marcussi (OAB: 9802/MS)
6573. 0101271-12.2010.8.12.0028 (19/08/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ramão Valmir Nolasco
6574. 0101289-33.2010.8.12.0028 (24/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jamilson de Matos - Reqda: Karina Santiago Lopes e outro
6575. 0101287-63.2010.8.12.0028 (24/08/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jamilson de Matos e outro
6576. 0003497-21.2006.8.12.0028/03 (30/08/2010) - Embargos de Declaração - Embargte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) - Embargdo: Roque Alves de Lima - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B)
6577. 0101295-40.2010.8.12.0028 (31/08/2010) - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Réu: Sami de Souza Mustafa - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Autor: Ministerio Publico Estadual
6578. 0101301-47.2010.8.12.0028 (31/08/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edineia da Silva Aivi
6579. 0101303-17.2010.8.12.0028 (01/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alex Sandro Castilho Ferreira
6580. 0101316-16.2010.8.12.0028 (02/09/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cássio Aparecido de Andrade - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Edenílson Machado
6581. 0101331-82.2010.8.12.0028 (15/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Nilson Tonico Barsil
6582. 0101333-52.2010.8.12.0028 (15/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Roque Raul Espíndola
6583. 0101332-67.2010.8.12.0028 (15/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Adenílson dos Santos - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
6584. 0000317-94.2006.8.12.0028/02 (24/09/2010) - Embargos de Declaração - Embargte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS) - Embargda: Marilena Assis Olmedo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
6585. 0000317-94.2006.8.12.0028/03 (24/09/2010) - Embargos de Declaração - Embargte: Marilena Assis Olmedo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Embargdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6586. 0101357-80.2010.8.12.0028 (27/09/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ramão Aguilhera Mancoelho
6587. 0101364-72.2010.8.12.0028 (27/09/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Márcia de Lima Ferreira - ADV: Etelvina de Lima Vargas (OAB: 14910AM/S) - Reqdo: Campo Grande News e outro - ADV: Osvaldo Nunes Ribeiro (OAB: 3419/MS)
6588. 0101470-34.2010.8.12.0028 (01/10/2010) - Carta Precatória - Justiça de Mato Grosso do Sul - Reqte: Kelly Oliveira Hoshida - Reqda: Deidamia

Zarate Franco
6589. 0101375-04.2010.8.12.0028 (01/10/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudomiro Luiz de Oliveira - ADV: Luiz Manzione (OAB: 4146B/MS) - Reqda: Fátima Tadei Silvestre - ADV: Ary Floriano de Athayde Junior (OAB: 204243/SP)
6590. 0101483-33.2010.8.12.0028 (04/10/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosângela Borba da Silva Araujo - Reqda: Izabel Nolasco de Lima
6591. 0101488-55.2010.8.12.0028 (08/10/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sami de Souza Mustafa e outro
6592. 0101493-77.2010.8.12.0028 (13/10/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Genilson Alves Pereira - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
6593. 0101495-47.2010.8.12.0028 (13/10/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Laudemir Batista - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)
6594. 0101511-98.2010.8.12.0028 (13/10/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Heberon Ramires Valêncio - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
6595. 0101538-81.2010.8.12.0028 (03/11/2010) - Despejo - Reqte: Eudo Sebastião Assis - ADV: Luiz Manzione (OAB: 4146B/MS) - Reqdo: Valmir Acosta Paes
6596. 0101549-13.2010.8.12.0028 (08/11/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vagner Aparecido de Almeida
6597. 0101621-97.2010.8.12.0028 (08/11/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: José Aparecido de Castro
6598. 0101613-23.2010.8.12.0028 (08/11/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Paulo Ortega
6599. 0101556-05.2010.8.12.0028 (12/11/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Joelma Oliveira Bastos - Exectdo: Robson Sanches da Silveira
6600. 0101557-87.2010.8.12.0028 (16/11/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Claudio Roberto de Castro Alves
6601. 0101566-49.2010.8.12.0028 (18/11/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mariana Padilha - Reqda: Maria José Alves
6602. 0101570-86.2010.8.12.0028 (22/11/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gleice Martins
6603. 0003492-96.2006.8.12.0028/02 (24/11/2010) - Agravo - Agravte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Agravdo: Elias Tenório da Silva - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6604. 0100376-56.2007.8.12.0028/02 (24/11/2010) - Agravo - Agravte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Agravdo: Mauro Nogueira da Rosa ME - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6605. 0100554-05.2007.8.12.0028/02 (24/11/2010) - Agravo - Agravte: Brasil Telecom S.A. - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Agravda: Agostinha Francisca do Nascimento Silva - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
6606. 0101746-65.2010.8.12.0028 (26/11/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tania Van Der - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqda: Deborah Oliveira Rosa
6607. 0101743-13.2010.8.12.0028 (26/11/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tania Van Der - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Ary Gresle
6608. 0101740-58.2010.8.12.0028 (26/11/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tania Van Der - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Joercy de Oliveira
6609. 0101738-88.2010.8.12.0028 (26/11/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Carlos Roberto de Oliveira
6610. 0101736-21.2010.8.12.0028 (29/11/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tania Van Der - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Armando Carlos Horn
6611. 0101745-80.2010.8.12.0028 (03/12/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Odilson Siqueira da Rocha - ADV: Defensoria Pública Estadual
6612. 0101596-84.2010.8.12.0028 (03/12/2010) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Donizete Ribeiro Guimaraes - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
6613. 0101748-35.2010.8.12.0028 (06/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ezequiel Braga - Reqdo: Irineu Aparecido Honório
6614. 0101597-69.2010.8.12.0028 (07/12/2010) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Ilza Ajala - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
6615. 0101764-86.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Regiane Aparecida Rocha de Oliveira Flores
6616. 0101765-71.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Josiane da Silva Araujo
6617. 0101767-41.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqdo: Milton Henrique de Oliveira Feitosa

6618. 0101772-63.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Luzia Aparecida de Almeida Lima Fontes
6619. 0101773-48.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Zanita Tolentino dos Santos Gauna
6620. 0101775-18.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Maricelma da Silva Vareiro
6621. 0101778-70.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Valdivina Soares da Silva
6622. 0101780-40.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Eni Vargas da Silveira
6623. 0101782-10.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Lucinara Medeiros Dedé
6624. 0101783-92.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqdo: Ataíde de Matos Gonçalves
6625. 0101784-77.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqdo: Sandro Gibin
6626. 0101785-62.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqdo: Jeferson Sanches Rocha
6627. 0101786-47.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqdo: Carlos Paredes Soares
6628. 0101787-32.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqdo: Sergio Carlos de Oliveira
6629. 0101788-17.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Adriana de Oliveira Sebastião
6630. 0101789-02.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Fátima Pio
6631. 0101791-69.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Kelly Elaene Lima dos Santos Matos
6632. 0101796-91.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqdo: Enio Pedroso de Almeida Filho
6633. 0101797-76.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Michelle Marcelino Meura
6634. 0101798-61.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Jacqueline Lemes Moreira Marcon
6635. 0101800-31.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqdo: Arielson Aivi Nolasco
6636. 0101801-16.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Angela Maria Vieira
6637. 0101802-98.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqdo: Semeão Costa
6638. 0101804-68.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqdo: Antonio Carlos Fanhani
6639. 0101805-53.2010.8.12.0028 (14/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luis Carlos F. Belini - ME - Reqda: Claudia Alves Machado da Silva
6640. 0101863-56.2010.8.12.0028 (15/12/2010) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dariane Tieppo Rossi & Cia Ltda - Reqda: Leila Jacques de Lima
6641. 0101958-86.2010.8.12.0028 (07/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Keny Rogens Trindade Oliveira - ADV: Lidia Helena da Silva - Defensora Pública Estadual
6642. 0101964-93.2010.8.12.0028 (07/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Joel da Silva Coelho
6643. 0001012-72.2011.8.12.0028 (13/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Donizete Leite de Lima
6644. 0001018-79.2011.8.12.0028 (18/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roberto Gurgel de Oliveira Filho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Tim Celular S.A - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
6645. 0101873-03.2010.8.12.0028 (24/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Celia Maria Aguirre Silveira - ADV: Defensoria Pública Estadual
6646. 0001081-07.2011.8.12.0028 (24/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Leandro Carvalho Escolhante e outro
6647. 0001083-74.2011.8.12.0028 (24/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Mauro Menezes
6648. 0001044-77.2011.8.12.0028 (26/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Trilha ' D Água Operadora de Ecoturismo LTDA - ME - Reqdo: Airton da Silva - ADV: Danilo Andriago Rocco (OAB: 34498/PR)
6649. 0001043-92.2011.8.12.0028 (26/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Trilha ' D Água Operadora de Ecoturismo LTDA - ME - Reqdo: Francisco de Moraes Feitosa
6650. 0001045-62.2011.8.12.0028 (26/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Albino Grincevicus Barros dos Santos - Reqdo: LG Fremiot Moveis e Colchões LTDA - ME - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)
6651. 0001060-31.2011.8.12.0028 (26/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Junior Cesar Pleutin - Reqdo: Super Compras (Tricard) - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
6652. 0001038-70.2011.8.12.0028 (27/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria Aparecida A de O Grande Lotufo
6653. 0001048-17.2011.8.12.0028 (27/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: João Vargas Godoi
6654. 0001052-54.2011.8.12.0028 (27/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqda: Juliana Espindola
6655. 0001058-61.2011.8.12.0028 (27/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Nicolau Ramão Duarte
6656. 0001037-85.2011.8.12.0028 (27/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Antonio Marcos França
6657. 0010111-37.2009.8.12.0028/01 (28/01/2011) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Simone Sauer da Motta - Reqdo: BRT Serviços de Internet S/A - ADV: Karen Priscila Louzan Ribas
6658. 0001087-14.2011.8.12.0028 (28/01/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ruzely Cunha Matsumoto
6659. 0001090-66.2011.8.12.0028 (31/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Reinaldo Gomes
6660. 0001096-73.2011.8.12.0028 (31/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Sidnei do Carmo Sanches de Lima
6661. 0001100-13.2011.8.12.0028 (31/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Osmar do Prado
6662. 0001101-95.2011.8.12.0028 (31/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Adriane Cavalheiro Pinheiro
6663. 0001102-80.2011.8.12.0028 (31/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Elisangela Ayala
6664. 0001103-65.2011.8.12.0028 (31/01/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Leuza Aparecida Costa Garcia
6665. 0001063-83.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Andréia Trelha Marinho de Oliveira
6666. 0001076-82.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Osmar Müller
6667. 0001105-35.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Eduvirges da Aparecida Silva Garay-ME
6668. 0001107-05.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Alexandre Garcia Sanches
6669. 0001108-87.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Elenice Silva Menezes
6670. 0001109-72.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Olga Evangelista Marques
6671. 0001116-64.2011.8.12.0028 (01/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Silvio Ramão
6672. 0001132-18.2011.8.12.0028 (02/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Geniclei Vargas Sanches
6673. 0000142-61.2010.8.12.0028/01 (08/02/2011) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Alcinei Souza da Silva
6674. 0001154-76.2011.8.12.0028 (08/02/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Acacio Aquila - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS)
6675. 0001155-61.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - ME - Reqdo: Jair Lima dos Santos
6676. 0001156-64.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqda: Eva König
6677. 0001164-23.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - ME - Reqdo: Regional Viagens
6678. 0001168-60.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqda: Rosalina Lima Almeida Senna

6679. 0001172-97.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqdo: José Moreira da Cunha
6680. 0001176-37.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqda: Olaria Getúlio
6681. 0001180-74.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqdo: Taboa - Comercial Drinks Ltda Me
6682. 0001179-89.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqdo: Wanderlei Walter Weber
6683. 0001177-22.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqdo: Gerson Louveira Marçal
6684. 0001182-44.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqdo: José Angelo de Souza
6685. 0001183-29.2011.8.12.0028 (09/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - ME - Reqdo: Nilcemar Martins Costa
6686. 0001200-65.2011.8.12.0028 (10/02/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Sadi Won Muhlen
6687. 0001216-19.2011.8.12.0028 (15/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elcinio Silveira Cavalheiro - Reqdo: Onda Digital Mutimídia
6688. 0001217-04.2011.8.12.0028 (15/02/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ranieri da Silva Neves
6689. 0001215-34.2011.8.12.0028 (15/02/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Renato Domingos Machado
6690. 0001226-63.2011.8.12.0028 (16/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tania Van Der - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: M F Torquato Ribeiro - ME
6691. 0001228-33.2011.8.12.0028 (16/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tania Van Der - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqda: Agna de Azevedo Nabhan ME - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS)
6692. 0001232-70.2011.8.12.0028 (16/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tania Van Der - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Carlos de Souza Tomaz e outro
6693. 0001231-85.2011.8.12.0028 (16/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Tania Van Der - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Arlinei Melo Barbosa ME
6694. 0001235-25.2011.8.12.0028 (17/02/2011) - Cobrança - Reqte: Eudilso Hadoberto Alderete - Reqdo: VGB Eugº e Construção LTDA
6695. 0001237-92.2011.8.12.0028 (18/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidneia Aparecida de Souza - Reqdo: Viviane dos Santos Silva
6696. 0001238-77.2011.8.12.0028 (18/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidneia Aparecida de Souza - Reqda: Karla de Jesus Gomes
6697. 0001239-62.2011.8.12.0028 (18/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidneia Aparecida de Souza - Reqda: Rosa Aparecida Franklin da Silva
6698. 0001236-10.2011.8.12.0028 (21/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Helena Barbosa da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqda: Avon Cosméticos LTDA - ADV: Carlos Eduardo Baraúna Ferreira
6699. 0001324-48.2011.8.12.0028 (23/02/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Magno Oliveira da Silva
6700. 0001330-55.2011.8.12.0028 (23/02/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Straviz Neto
6701. 0001328-85.2011.8.12.0028 (23/02/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Elesbão Jacques
6702. 0001352-16.2011.8.12.0028 (25/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidneia Aparecida de Souza - Reqda: Rozinei Fioravante Ozório
6703. 0001353-98.2011.8.12.0028 (25/02/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidneia Aparecida de Souza - Reqda: Cidemara de Fátima Belato
6704. 0101289-33.2010.8.12.0028/01 (28/02/2011) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jamilson de Matos - Reqda: Karina Santiago Lopes e outro
6705. 0101553-50.2010.8.12.0028/01 (28/02/2011) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Tiago Ivahara Oseko - Reqda: Mayara Muller Silva
6706. 0001359-08.2011.8.12.0028 (03/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Vanilto Galvão dos Santos
6707. 0011054-54.2009.8.12.0028/01 (04/03/2011) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Carlos Vamberto Barbosa - Reqdo: Paulo Cesar Fernandes
6708. 0101015-69.2010.8.12.0028/01 (04/03/2011) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Alzira Nogueira dos Santos - Reqda: Daniele Pereira Rodrigues
6709. 0011069-23.2009.8.12.0028/01 (11/03/2011) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Ronaldo Ricaldes Rocha
6710. 0101125-68.2010.8.12.0028/01 (11/03/2011) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Maria de Lourdes Pereira dos Passos - Reqda: Claudia Peres Florenciano
6711. 0001409-34.2011.8.12.0028 (11/03/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vinicius Figueredo Teixeira
6712. 0001251-76.2011.8.12.0028 (11/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidneia Aparecida de Souza - Reqdo: Fábio Gonçalves de Oliveira
6713. 0001250-91.2011.8.12.0028 (11/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidneia Aparecida de Souza - Reqda: Gislaíne da Silva Farias
6714. 0001249-09.2011.8.12.0028 (11/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidneia Aparecida de Souza - Reqda: Aparecida Silva Farias
6715. 0001415-41.2011.8.12.0028 (15/03/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Aline Gabriela Gimenes Santos
6716. 0001256-98.2011.8.12.0028 (15/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Piccoli Cerâmica LTDA ME
6717. 0001423-18.2011.8.12.0028 (17/03/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ismael Maldonado
6718. 0001255-16.2011.8.12.0028 (22/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulina Ovanda Rodrigues - Reqda: Rosa Fernanda dos Santos
6719. 0001379-96.2011.8.12.0028 (24/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Roberto Marques Fagundes - Reqdo: Osvaldino Cristina Soares
6720. 0001443-09.2011.8.12.0028 (28/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - ME - ADV: Agenor Henrique de Oliveira Spielmann - Reqda: Maria Constância Acosta Lobo
6721. 0001444-91.2011.8.12.0028 (28/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - ME - Reqdo: Valmir Cezar da Silva
6722. 0001447-46.2011.8.12.0028 (28/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqdo: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bonito
6723. 0001450-98.2011.8.12.0028 (29/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - ME - ADV: Agenor Henrique de Oliveira Spielmann - Reqdo: Kleber de Moura
6724. 0001452-68.2011.8.12.0028 (29/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - ME - ADV: Agenor Henrique de Oliveira Spielmann - Reqdo: Rubens Freitas Campos
6725. 0001453-53.2011.8.12.0028 (29/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqdo: Jean Carlos Vargas
6726. 0001454-38.2011.8.12.0028 (29/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqda: Edilma Aparecida Castro Martins
6727. 0001455-23.2011.8.12.0028 (29/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - ME - Reqdo: Delmiro Cardoso - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
6728. 0001456-08.2011.8.12.0028 (29/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - ADV: Luiz Manzi-one (OAB: 4146B/MS) - Reqdo: Renovo Instituto de Educação e Cultura Ltda - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
6729. 0001460-45.2011.8.12.0028 (29/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - ME - Reqdo: Edirlei Caldeira de Oliveira
6730. 0001461-30.2011.8.12.0028 (29/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - ME - ADV: Agenor Henrique de Oliveira Spielmann - Reqdo: Gabriel Adão França Sanches
6731. 0001463-97.2011.8.12.0028 (29/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - ME - Reqdo: Eron Assis
6732. 0001464-82.2011.8.12.0028 (29/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqdo: Luiz Correa do Couto
6733. 0001467-37.2011.8.12.0028 (29/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqda: Sidineia Souza
6734. 0001466-52.2011.8.12.0028 (29/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqdo: Adiel
6735. 0001470-89.2011.8.12.0028 (29/03/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - Reqdo: Agropecuária e Fazenda Agronetto Ltda.
6736. 0001476-96.2011.8.12.0028 (01/04/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rauani Corsini Borges
6737. 0001384-21.2011.8.12.0028 (06/04/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivanilde Padilha Rodrigues - Reqdo: Valdecir Santos Martins
6738. 0001278-59.2011.8.12.0028 (14/04/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cristovam Rube de Almeida Leite - ADV: Cleia Rocha

- Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqda: Marilândia J. Borges ME
6739. 0001391-13.2011.8.12.0028 (15/04/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luiz de Lima Aquino - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: GBOEX Gremio Beneficente - ADV: Renato da Silva Cavalcanti (OAB: 8934/MS)
6740. 0001288-06.2011.8.12.0028 (19/04/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - ME - ADV: Agenor Henrique de Oliveira Spielmann - Reqdo: Hermes Matos dos Santos
6741. 0001485-58.2011.8.12.0028 (26/04/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidineia Aparecida de Souza - Reqda: Mariane Souza Vieira
6742. 0001486-43.2011.8.12.0028 (26/04/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidineia Aparecida de Souza - Reqda: Ramona Leal da Cruz
6743. 0001487-28.2011.8.12.0028 (26/04/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidineia Aparecida de Souza - Reqda: Maria Rosa Cáceres Assis
6744. 0001488-13.2011.8.12.0028 (26/04/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidineia Aparecida de Souza - Reqdo: Leonardo Gomes de Oliveira
6745. 0001492-50.2011.8.12.0028 (26/04/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidineia Aparecida de Souza - Reqda: Marli Quintana
6746. 0001493-35.2011.8.12.0028 (26/04/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidineia Aparecida de Souza - Reqda: Odinéia Santos Leite
6747. 0001399-87.2011.8.12.0028 (27/04/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Cristiano Aparecido de Souza Ribeiro
6748. 0101730-14.2010.8.12.0028/01 (29/04/2011) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Flavia Lopes do Prado - Reqdo: Karla Gomes
6749. 0101731-96.2010.8.12.0028/01 (29/04/2011) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Flavia Lopes do Prado - Reqda: Angela Carla Peres Cheres
6750. 0101039-97.2010.8.12.0028/01 (03/05/2011) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Odinei Borges de Lima
6751. 0001013-57.2011.8.12.0028/01 (03/05/2011) - Cumprimento de Sentença - Reqte: José Carlos Poiato - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqdo: Florípedes Delgado Martins Filho
6752. 0001511-56.2011.8.12.0028 (05/05/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Ricardo dos Santos - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: José Arthur Soares de Figueiredo e outro - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
6753. 0001240-47.2011.8.12.0028/01 (06/05/2011) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Sidineia Aparecida de Souza - Reqda: Cleide Gomes Pazinato
6754. 0001513-26.2011.8.12.0028 (06/05/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maycon Diorge Marques Ferreira - Reqdo: Cristiano de Aguiar da Silva
6755. 0001516-78.2011.8.12.0028 (09/05/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Aparecida Lopes da Silva - Reqda: Evalina dos Santos
6756. 0101022-61.2010.8.12.0028/01 (10/05/2011) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Alves Rodrigues Materiais Para Construção Ltda - Reqdo: Ezequiel Braga - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)
6757. 0001519-33.2011.8.12.0028 (11/05/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria de Fátima Corrêa Villela - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Laercio Tadeu Ferreira de Miranda
6758. 0001352-16.2011.8.12.0028/01 (12/05/2011) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Sidineia Aparecida de Souza - Reqda: Rozinei Fioravante Ozório
6759. 0001590-35.2011.8.12.0028 (12/05/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Monica Garcete Bessa e outro
6760. 0001592-05.2011.8.12.0028 (12/05/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Isabelino Urbietta Centurion e outros
6761. 0001300-20.2011.8.12.0028 (12/05/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clodecir Becker Trindade - ME - Feiticeira Modas - Reqda: Luiza Arani Gonçalves de Souza
6762. 0001313-19.2011.8.12.0028 (12/05/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clodecir Becker Trindade - ME - Feiticeira Modas - Reqdo: Anderson Ferreira Jara
6763. 0001307-12.2011.8.12.0028 (12/05/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clodecir Becker Trindade - ME - Feiticeira Modas - Reqda: Maria Helena Gomes
6764. 0001532-32.2011.8.12.0028 (12/05/2011) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clodecir Becker Trindade - ME - Feiticeira Modas - Reqdo: Diego Matos Teodoro
6765. 0011551-97.2011.8.12.0028 (19/05/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Straviz Neto
6766. 0011553-67.2011.8.12.0028 (19/05/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Antonio Aparecido Aquino dos Santos - ADV: Marcelo MORAES SALLES (OAB: 180966/DP)
6767. 0011554-52.2011.8.12.0028 (19/05/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valdir Seriacó da Silva
6768. 0011571-88.2011.8.12.0028 (20/05/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Osvaldo Aparecido Gamarra
6769. 0011573-58.2011.8.12.0028 (20/05/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Joelso de Souza Balbuena
6770. 0011574-43.2011.8.12.0028 (20/05/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edina da Silva
6771. 0011594-34.2011.8.12.0028 (24/05/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Dina Maria da Silva
6772. 0011596-04.2011.8.12.0028 (24/05/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vanuza de Souza
6773. 0011597-86.2011.8.12.0028 (24/05/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Simeão Benites Franco
6774. 0011610-85.2011.8.12.0028 (24/05/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima e outros
6775. 0011612-55.2011.8.12.0028 (25/05/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Darci Manoel da Silva
6776. 0011624-69.2011.8.12.0028 (27/05/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: André Rosa dos Santos e outro
6777. 0011630-76.2011.8.12.0028 (30/05/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: J. A. e outros
6778. 0011632-46.2011.8.12.0028 (30/05/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rose Antonia de Paula e outro
6779. 0011633-31.2011.8.12.0028 (30/05/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alexandre Viepes de Jesus
6780. 0011634-16.2011.8.12.0028 (30/05/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vera Lucia de Souza
6781. 0011676-65.2011.8.12.0028 (01/06/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria de Lourdes dos Santos
6782. 0011788-34.2011.8.12.0028 (20/06/2011) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
6783. 0011789-19.2011.8.12.0028 (20/06/2011) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Rosalinda da Silva Gonsales
6784. 0011790-04.2011.8.12.0028 (20/06/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edvaldo de Souza Ribeiro
6785. 0011791-86.2011.8.12.0028 (20/06/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Renato Castro Andrade
6786. 0011818-69.2011.8.12.0028 (30/06/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Pedro dos Santos - ADV: Marcelo MORAES SALLES (OAB: 180966/DP) - Infratora: A. S. dos S.
6787. 0011835-08.2011.8.12.0028 (05/07/2011) - Cumprimento de sentença - Exeqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - ME - Exectdo: Rubens Freitas Campos
6788. 0011843-82.2011.8.12.0028 (06/07/2011) - Cumprimento de sentença - Exeqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - ME - Exectda: Maria Constância Acosta Lobo
6789. 0011844-67.2011.8.12.0028 (06/07/2011) - Cumprimento de sentença - Exeqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - ME - Exectdo: Kleber de Moura
6790. 0011845-52.2011.8.12.0028 (06/07/2011) - Cumprimento de sentença - Exeqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - ME - Exectdo: Valmir Cezar da Silva
6791. 0011855-96.2011.8.12.0028 (06/07/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Renato Rocha da Silva
6792. 0011870-65.2011.8.12.0028 (07/07/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valdinei Nolasco Muller
6793. 0011873-20.2011.8.12.0028 (07/07/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rogério Fraga
6794. 0011874-05.2011.8.12.0028 (07/07/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luiz Correa do Couto e outro
6795. 0011877-57.2011.8.12.0028 (07/07/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Paulo Joel Rezende Junior - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
6796. 0011880-12.2011.8.12.0028 (07/07/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Samia de Cassia Castro Alves
6797. 0011890-56.2011.8.12.0028 (07/07/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Fabio Alves Santos
6798. 0011899-18.2011.8.12.0028 (07/07/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Márcio Barbosa da Costa
6799. 0011822-09.2011.8.12.0028 (08/07/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Adelbio Martins Nazareth
6800. 0011903-55.2011.8.12.0028 (08/07/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ana Marcia Borges Mafalda
6801. 0011906-10.2011.8.12.0028 (08/07/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Manoel Francisco Aparecido da Silva e outro - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha
6802. 0011912-17.2011.8.12.0028 (11/07/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Silvia Vareiro Guedes
6803. 0011913-02.2011.8.12.0028 (11/07/2011) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Claudio Coral Monteiro - ADV: Marcelo MORAES SALLES (OAB: 180966/DP)
6804. 0012390-25.2011.8.12.0028 (15/09/2011) - Cumprimento de sentença - Exeqte: Roger Rodrigo Cuzinato Bernardo - ME - Exectdo: Jair Lima dos Santos
6805. 0000501-48.0203.8.12.0028 (06/05/0203) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ramão Muller - Reclamdo: Lincon Pires Morinigo - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)

6806. 0000153-86.1993.8.12.0028 (29/10/1993) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Waldemar Martins
6807. 0500002-29.1994.8.12.0028 (07/06/1994) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Bartolo Ramires - Reqda: Maria Catarina Aquino Dias
6808. 0500005-47.1995.8.12.0028 (09/03/1995) - Cumprimento de sentença - Reqte: Fernanda de Castro Pesqueiro - Reqda: Doralina Filomena Balta lahn e outro
6809. 0500009-84.1995.8.12.0028 (13/03/1995) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Vicente Ramão Rodrigues
6810. 0500010-69.1995.8.12.0028 (13/03/1995) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Elizabeth de Oliveira
6811. 0500003-77.1995.8.12.0028 (20/03/1995) - Cumprimento de sentença - Reqte: Osmar Jacques - Reqdo: Altair José Tumelero
6812. 0500007-17.1995.8.12.0028 (03/05/1995) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cristian dos Reis - Reqdo: Sergio Almiro Flores dos Santos
6813. 0500004-62.1995.8.12.0028 (25/07/1995) - Cumprimento de sentença - Reqte: Leila Rosileide Lopes Osmar - Reqdo: Ezequiel Braga
6814. 0500008-65.1996.8.12.0028 (23/08/1995) - Cumprimento de sentença - Reqte: Joacir Scardin da Silva - Reqda: Célia Rosa Franco Cesar
6815. 0500004-91.1997.8.12.0028 (11/09/1995) - Cumprimento de sentença - Reqte: Rosângela Rodrigues Pinto - Reqdo: Mário Pinto
6816. 0500008-02.1995.8.12.0028 (13/09/1995) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Antonio Lacerda de Souza
6817. 0500002-92.1995.8.12.0028 (19/10/1995) - Cumprimento de sentença - Reqte: Luis Cesar do Couto Coelho - Reqdo: Wilson Melo Acosta
6818. 0500006-32.1995.8.12.0028 (24/11/1995) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Arlete de Domenico - Reqdo: Mauro Larreia
6819. 0500012-05.1996.8.12.0028 (26/03/1996) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria da Penha Silva - Reqdo: Sérgio Rodrigues Sotolani
6820. 0500014-72.1996.8.12.0028 (10/04/1996) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosania Aparecida Grubert Fernandes - Reqda: Leoci Leite da Conceição
6821. 0500007-80.1996.8.12.0028 (12/04/1996) - Cumprimento de sentença - Reqte: Rosângela Rodrigues Pinto - Reqdo: Adalberto José Machado
6822. 0500009-50.1996.8.12.0028 (12/04/1996) - Cumprimento de sentença - Reqte: Rosângela Rodrigues Pinto - Reqdo: Anoar Alexandre
6823. 0500015-57.1996.8.12.0028 (12/04/1996) - Cumprimento de sentença - Reqte: Rosângela Rodrigues Pinto - Reqdo: Valmir Cezar da Silva
6824. 0500074-45.1996.8.12.0028 (12/04/1996) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Eduardo Altivo da luz
6825. 0500004-28.1996.8.12.0028 (17/04/1996) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nicola Ricardo Artigas - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reqdo: Oscar Plínio Moran Insfran
6826. 0500019-94.1996.8.12.0028 (17/04/1996) - Cumprimento de sentença - Reqte: Adão Marques - Reqdo: Godir Gomes Beltrão
6827. 0500021-64.1996.8.12.0028 (18/04/1996) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marilena da Silva Vargas - Reqda: Eva de Fatima Freitas Batista
6828. 0500018-12.1996.8.12.0028 (10/05/1996) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Manoel Gomes do Prado - Reqda: Antonia Ifran da Silva
6829. 0500031-11.1996.8.12.0028 (05/06/1996) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - A. Fato: Adão Pinto de Souza - Autor: Ministério Público Estadual
6830. 0500071-90.1996.8.12.0028 (27/06/1996) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Rosilda Barrios Cheres da Silva
6831. 0500011-20.1996.8.12.0028 (01/07/1996) - Cumprimento de sentença - Reqte: Sonia Costa de Andrade - Reqda: Elza Araujo Leite
6832. 0500066-68.1996.8.12.0028 (01/07/1996) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Roberval Silveira de Matos
6833. 0500003-43.1996.8.12.0028 (02/07/1996) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aldemir Melo Ramires - Reqdo: Antonino Mendes de Souza
6834. 0500026-86.1996.8.12.0028 (03/07/1996) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nivaldo Cesar de Melo - Reqdo: Nelson Aparecido de Melo
6835. 0500067-53.1996.8.12.0028 (12/07/1996) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Venancio Cardoso
6836. 0500063-16.1996.8.12.0028 (12/07/1996) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Guilherme Barrios Savala
6837. 0500017-27.1996.8.12.0028 (18/07/1996) - Cumprimento de sentença - Reqte: Regina Gonçalves - Reqdo: Rubens Peixoto
6838. 0500070-08.1996.8.12.0028 (12/08/1996) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: João Pereira Ortiz
6839. 0500002-58.1996.8.12.0028 (26/08/1996) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jorge Mafalda - Reqdo: Crismélio Anacleto Oliveira
6840. 0500025-04.1996.8.12.0028 (19/09/1996) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juracy Lencina da Silva Aquino - Reqda: Ivete Silveira de Matos
6841. 0000355-58.1996.8.12.0028 (08/10/1996) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Vilmar de Avila - Executo: Sérgio Salvadori
6842. 0500029-41.1996.8.12.0028 (23/10/1996) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Elizabeth Dias Moreira
6843. 0500006-95.1996.8.12.0028 (01/11/1996) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Moacir Dias Serpa - Reqdo: Alcir Flores dos Santos
6844. 0500022-49.1996.8.12.0028 (23/11/1996) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Celito Berton - Reqdo: Sebastião Farias
6845. 0500005-13.1996.8.12.0028 (18/11/1996) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Celito Berton - Reqdo: Argemiro de Souza Lima
6846. 0500016-42.1996.8.12.0028 (18/11/1996) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Celiton Berton - Reqdo: Osmar Alves da Silva
6847. 0500023-34.1996.8.12.0028 (19/11/1996) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Venâncio Cardoso - Reqdo: Paulo Alves da Silva
6848. 0500020-79.1996.8.12.0028 (22/11/1996) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ormezinho Fernandes Holgado - Reqdo: Celiton Berton
6849. 0500013-87.1996.8.12.0028 (02/12/1996) - Cumprimento de sentença - Reqte: Maria José dos Santos de Melo - Reqdo: Joventino dos Santos
6850. 0500024-19.1996.8.12.0028 (02/12/1996) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jussara Benites Trindade - Reqdo: Francisco Sales de Oliveira
6851. 0500028-56.1996.8.12.0028 (02/12/1996) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Laucídio Dias Costa
6852. 0500068-38.1996.8.12.0028 (02/12/1996) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Gilmar Trelha Guimarães
6853. 0500062-31.1996.8.12.0028 (06/12/1996) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Valdinei Santos Trindade
6854. 0500010-35.1996.8.12.0028 (13/12/1996) - Cumprimento de sentença - Reqte: Elcinio Silveira Cavaleiro - Reqdo: Idizalmir Alves de Alencar
6855. 0500030-89.1997.8.12.0028 (18/12/1996) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Aparecida Goncalves Duarte
6856. 0500011-83.1997.8.12.0028 (25/02/1997) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Donizete Gomes de Souza - Reqda: Maria Rozineide Barbosa Costa
6857. 0500027-71.1996.8.12.0028 (06/03/1997) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandro Costa de Andrade - Reqdo: José Andrade
6858. 0500005-76.1997.8.12.0028 (14/03/1997) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oir Goulart Bentos - Reqdo: Roque da Costa Neto
6859. 0500013-53.1997.8.12.0028 (14/03/1997) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Adão Freitas Batista
6860. 0500007-46.1997.8.12.0028 (04/04/1997) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nivaldo de Souza Morais - Reqdo: LS Comercial de Pneus LTDA
6861. 0500002-24.1997.8.12.0028 (23/04/1997) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aldonso Sanches Cavaleiro - Reqdo: Antonio Bento Balta Xavier
6862. 0500003-09.1997.8.12.0028 (23/04/1997) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elvanete de Souza - Reqdo: Amauri Alves de Souza
6863. 0500009-16.1997.8.12.0028 (23/04/1997) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Archimínio Prevedelo da Silva - Reqdo: Leomiro Dias
6864. 0500010-98.1997.8.12.0028 (23/04/1997) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Glaucir Loureiro Ribeiro - Reqda: Solange Senerina Botura de Almeida
6865. 0500018-75.1997.8.12.0028 (28/04/1997) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Wanderley Barbier da Silva
6866. 0500021-30.1997.8.12.0028 (28/04/1997) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Celeido Echeverria
6867. 0500031-74.1997.8.12.0028 (28/04/1997) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Cícero Dias da Silva
6868. 0500006-61.1997.8.12.0028 (29/04/1997) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cristian dos Reis - Reqdo: Lorivaldo Antônio de Paula
6869. 0500023-97.1997.8.12.0028 (05/05/1997) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Adilson Marques Correia - A. Fato: Adilson Marques Correia
6870. 0500024-82.1997.8.12.0028 (05/05/1997) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Sandra Mara Castilho Ferreira
6871. 0500014-38.1997.8.12.0028 (18/06/1997) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Lucilia Sanches dos Santos
6872. 0500025-67.1997.8.12.0028 (25/06/1997) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Ezequiel Braga
6873. 0500012-68.1997.8.12.0028 (26/06/1997) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - A. Fato: Ezequiel Braga - Autor: Ministério Público Estadual
6874. 0500008-31.1997.8.12.0028 (27/06/1997) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Cezar Félix Ferreira - Reqdo: Ivaldo Pereira
6875. 0500015-23.1997.8.12.0028 (18/08/1997) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Odinei Loureira Soares

6876. 0500016-08.1997.8.12.0028 (18/08/1997) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Weliton Vargas Silveira
6877. 0500017-90.1997.8.12.0028 (18/08/1997) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Joselio Vargas Rocha
6878. 0500028-22.1997.8.12.0028 (18/08/1997) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Mariosval de Souza
6879. 0500029-07.1997.8.12.0028 (18/08/1997) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Raimundo Severino Fracasso
6880. 0500019-60.1997.8.12.0028 (21/08/1997) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Renato Vieira de Oliveira
6881. 0500027-37.1997.8.12.0028 (21/08/1997) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Benedito Rosa
6882. 0000242-70.1997.8.12.0028 (15/09/1997) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Ramão Casanova - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
6883. 0500020-45.1997.8.12.0028 (15/09/1997) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: João Jarbas Lemes
6884. 0500026-52.1997.8.12.0028 (15/09/1997) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Norival da Silva Junior
6885. 0000499-95.1997.8.12.0028 (03/11/1997) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valter Mollmann - Reqdo: Ivo Armindo Bervig
6886. 0000493-54.1998.8.12.0028 (02/02/1998) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Getulio Angelo de Paula - Reqdo: Gelmir Alencar
6887. 0500003-72.1998.8.12.0028 (02/02/1998) - Cumprimento de sentença - Reqte: Getulio Angelo de Paula - Reqdo: Getulio Luiz de Souza
6888. 0000493-54.1998.8.12.0028/01 (10/03/1998) - execução de Sentença - Reqte: Getulio Angelo de Paula - Reqdo: Gelmir Alencar
6889. 0000509-08.1998.8.12.0028 (14/04/1998) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ezequiel Braga - Reqdo: Getulio Angelo de Paula
6890. 0000622-59.1998.8.12.0028 (16/04/1998) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Célio de Andrade Xavier - Exctda: Sônia Aparecida Gonçalves
6891. 0000501-31.1998.8.12.0028 (23/04/1998) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Arlinei Melo Barbosa - Reqdo: José da Silva
6892. 0000499-95.1997.8.12.0028/01 (24/04/1998) - execução de Sentença - Reqte: Valter Mollmann - Reqdo: Ivo Armindo Bervig
6893. 0000598-31.1998.8.12.0028 (30/04/1998) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: João Rogério Beline - Exctdo: Valdevino Pereira Dias
6894. 0000614-82.1998.8.12.0028 (20/05/1998) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Sonia Castro - Exctda: Zilma Louveira
6895. 0000618-22.1998.8.12.0028 (16/06/1998) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Maria Leandro - Reqda: Angela Galvão dos Santos
6896. 0000261-42.1998.8.12.0028 (25/06/1998) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Ramão Insabralde Martins - Exctdo: Marco Antônio de Souza
6897. 0000590-54.1998.8.12.0028 (06/07/1998) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Creuza de Lurdes Rodrigues - Exctdo: Viviane Jacques Teixeira
6898. 0000501-31.1998.8.12.0028/01 (09/07/1998) - execução de Sentença - Reqte: Arlinei Melo Barbosa - Reqdo: José da Silva
6899. 0000638-13.1998.8.12.0028 (13/07/1998) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Maria Leandro - Reqda: Tereza Gomes
6900. 0000509-08.1998.8.12.0028/01 (31/07/1998) - execução de Sentença - Reqte: Ezequiel Braga - Reqdo: Getulio Angelo de Paula
6901. 0000594-91.1998.8.12.0028 (13/08/1998) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Vitorino Leonardo da Costa - Exctdo: Luiz Claudio Gauna
6902. 0000610-45.1998.8.12.0028 (25/08/1998) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivone Alves Arguelho - Reqda: Lucinda Jeomara Vargas
6903. 0000630-36.1998.8.12.0028 (26/08/1998) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vilma Luiza Inciso - Reqdo: Crispim Barrios Savala
6904. 0000606-08.1998.8.12.0028 (22/09/1998) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gregorio Rodrigues - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqda: Ortência Pereira dos Santos
6905. 0000618-22.1998.8.12.0028/01 (24/09/1998) - execução de Sentença - Reqte: Sandra Maria Leandro - Reqda: Angela Galvão dos Santos
6906. 0000602-68.1998.8.12.0028 (15/10/1998) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Normando Lima - Reqda: Eduvirges Melo
6907. 0000614-82.1998.8.12.0028/01 (15/10/1998) - execução de Sentença - Exeqte: Sonia Castro - Exctda: Zilma Louveira
6908. 0000246-73.1998.8.12.0028 (26/10/1998) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Ramona Fatima C. do Prado - ADV: Ramona Fatima C. do Prado (OAB: 5803/MS) - Exctdo: Sérgio Rodrigues Sottolani
6909. 0000626-96.1998.8.12.0028 (27/10/1998) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roseli de Fátima Turqueti Pereira - Reqda: Luzia da Silva Sanches
6910. 0000598-31.1998.8.12.0028/01 (05/11/1998) - execução de Sentença
- Exeqte: João Rogério Beline - Exctdo: Valdevino Pereira Dias
6911. 0000634-73.1998.8.12.0028 (16/11/1998) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Laurilene dos Santos Sanches - Reqdo: Luiz Carlos Ribeiro
6912. 0500002-87.1998.8.12.0028 (18/11/1998) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José de Castro - Reqdo: Antônio Altagno Sandim Bacargi
6913. 0000505-68.1998.8.12.0028 (20/11/1998) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Quelio da Silva Artigas - Exctdo: Lo Lun Paul
6914. 0000642-50.1998.8.12.0028 (30/11/1998) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Carlos da Silva - Reqdo: Romeu Jacques Teixeira
6915. 0000272-37.1999.8.12.0028 (23/02/1999) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ana Adelina Pereira dos Santos - Reclamdo: Odilson Muller Silveira
6916. 0500003-38.1999.8.12.0028 (16/03/1999) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Laurilene dos Santos Sanches - Reqdo: Paulo Cezar Félix Ferreira
6917. 0500002-53.1999.8.12.0028 (01/07/1999) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Laurilene dos Santos Sanches - Reqda: Rosimara Souza Aivi
6918. 0000267-78.2000.8.12.0028 (20/01/2000) - Despejo - Reclamte: Aurea Sanches - Reclamdo: Naurio Jorge Ibanês
6919. 0000067-37.2001.8.12.0028 (08/02/2000) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Antonia Gonçalves de Paula - Exctda: Lourdes Fatima Peixoto Pinto
6920. 0000556-11.2000.8.12.0028 (04/05/2000) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Belocinda Quintana Vargas - Reclamda: Valdeci dos Santos
6921. 0000441-87.2000.8.12.0028 (27/07/2000) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Francisco Rocha - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reclamda: Neuza Freitas da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)
6922. 0100850-27.2007.8.12.0028 (31/07/2000) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Marcos Lopes de Souza - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reqdo: Banco Fininvest S/A - ADV: Giancarlo João Fernandes (OAB: 12048/MS)
6923. 0000542-27.2000.8.12.0028 (19/09/2000) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Orides Ferreira Martins - Reclamdo: Antonio Rogerio dos Santos Ribeiro Rosa
6924. 0500002-19.2000.8.12.0028 (05/10/2000) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Edson Gregório Dias
6925. 0000526-73.2000.8.12.0028 (30/11/2000) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Elicio da Rosa - Reclamda: Elba Trelha Marinho
6926. 0030390-20.2004.8.12.0028 (07/12/2000) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fênix Serviços de Agrimensura - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Moto e Cia - Motopeças Serviços e Acessorios Ltda - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
6927. 0000041-39.2001.8.12.0028 (02/01/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Oscar César Ferreira Xavier - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Exctdo: Elói Peixoto Matos - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)
6928. 0500003-67.2001.8.12.0028 (19/01/2001) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Doralice Nunes Mamoré e outros
6929. 0500008-89.2001.8.12.0028 (19/01/2001) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Gleice Garces Nunes
6930. 0500012-29.2001.8.12.0028 (25/01/2001) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Jairo Bogarim da Silva
6931. 0500007-07.2001.8.12.0028 (08/02/2001) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Moisés de Oliveira Limonge
6932. 0000071-74.2001.8.12.0028 (09/02/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: João Rogério Beline - Exctda: Lourdes Fatima Peixoto Pinto
6933. 0000172-14.2001.8.12.0028 (15/02/2001) - Outros procedimentos de jurisdição voluntária - Exeqte: Osmar Prado Pias - Exctdo: José Carlos de Jesus Gomes - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS)
6934. 0500002-82.2001.8.12.0028 (27/03/2001) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Sidnei Francisco de Oliveira
6935. 0500014-96.2001.8.12.0028 (28/03/2001) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Carlos Cardoso
6936. 0500024-43.2001.8.12.0028 (04/04/2001) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Carlos Magner de Oliveira Alves
6937. 0000402-56.2001.8.12.0028 (05/04/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Divaldo Zacaroni Junior - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Exctda: Zuleide Florencio da Silva - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
6938. 0000081-60.1997.8.12.0028 (10/04/2001) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Elói Peixoto Matos
6939. 0000410-33.2001.8.12.0028 (11/04/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Lucimeire P. Ferreira de Miranda-ME - Auto Escola Jardim - Exctdo: Getulio Luiz de Souza
6940. 0000416-40.2001.8.12.0028 (17/04/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Leila Aparecida Aivi-ME - Exctdo: Pedro Luis da Silva Penha
6941. 0000425-02.2001.8.12.0028 (17/04/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Claudineis dos Santos - Reclamda: Lourdes Fatima

Peixoto Pinto

6942. 0000429-39.2001.8.12.0028 (17/04/2001) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: José Marques Ferreira Filho - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)

6943. 0000434-61.2001.8.12.0028 (19/04/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: José Luiz Souza da Silva-ME - Reclamdo: Alcir Flores dos Santos

6944. 0000436-31.2001.8.12.0028 (19/04/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: José Luiz Souza da Silva-ME - Reclamdo: Francisco Sales de Oliveira

6945. 0000437-16.2001.8.12.0028 (19/04/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: José Luiz Souza da Silva-ME - Reclamda: Sueli Machado da Silva

6946. 0000482-20.2001.8.12.0028 (19/04/2001) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Reclamte: Carlos Antonio Garbeline - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reclamda: Ednéia Sylvane Cavalheiro Paim - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)

6947. 0500019-21.2001.8.12.0028 (23/04/2001) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Antenor Firmo

6948. 0500018-36.2001.8.12.0028 (23/04/2001) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Tereza Lima Aquino

6949. 0500010-59.2001.8.12.0028 (23/04/2001) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Carlos Magno Monteiro Ferreira

6950. 0000485-72.2001.8.12.0028 (24/04/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Jairo da Silva - Reclamdo: Francisco Dutra Machado

6951. 0000496-04.2001.8.12.0028 (02/05/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Bonito Agroindustrial Ltda - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Execcto: José Carlos de Jesus Gomes

6952. 0500009-74.2001.8.12.0028 (03/05/2001) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Manoel Joaquim de Almeida

6953. 0000441-87.2000.8.12.0028/01 (08/05/2001) - execução de Sentença - Reclamte: Francisco Rocha - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reclamda: Neuza Freitas da Silva - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)

6954. 0000498-71.2001.8.12.0028 (08/05/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Valdir Soares de Lima - Reclamda: Maria Aparecida Brusque

6955. 0000499-56.2001.8.12.0028 (08/05/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Alice Souza de Matos - Execcta: Lourdes Fatima Peixoto Pinto

6956. 0500013-14.2001.8.12.0028 (17/05/2001) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Nilson Gomes

6957. 0000531-61.2001.8.12.0028 (29/05/2001) - Outros procedimentos de jurisdição voluntária - Exeqte: José Alves Feitosa - Execcto: Sidney Rodrigues de Souza

6958. 0500005-37.2001.8.12.0028 (30/05/2001) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Valmir de Matos

6959. 0500017-51.2001.8.12.0028 (30/05/2001) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Edilson Alves Bonfim

6960. 0500011-44.2001.8.12.0028 (30/05/2001) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Leonardo Monteiro Candia

6961. 0000543-75.2001.8.12.0028 (31/05/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: João Ferreira da Cruz - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Execcta: Arita da Silva Dias

6962. 0000549-82.2001.8.12.0028 (05/06/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Elza da Silva Pagani - Reclamdo: Pedro Jorge Bon

6963. 0000552-37.2001.8.12.0028 (05/06/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Joel Neves dos Santos-ME Relojoaria Jonker - Execcto: Adélcio Mancilha

6964. 0000553-22.2001.8.12.0028 (05/06/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Adiles Sanches Cavalheiro - Reclamdo: Antônio Martins

6965. 0000554-07.2001.8.12.0028 (06/06/2001) - Outros procedimentos de jurisdição voluntária - Exeqte: Olcir José Bigaton - Execcto: Liogeto Dias Sanches

6966. 0000699-63.2001.8.12.0028 (02/07/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Rosângela de Paiva Caffeu - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Execcto: Gladis da Silva Deghaiche - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual

6967. 0000723-91.2001.8.12.0028 (18/07/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Márcia Lima de Almeida Souza-ME Depósito Serve Bem - Execcta: Ozilda Echeverria Pleutin

6968. 0000731-68.2001.8.12.0028 (25/07/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Amir Vargas Sanches - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Execcta: Abília Peres Cheres e outro

6969. 0000749-89.2001.8.12.0028 (30/07/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ruth do Carmo Lescano - Reclamdo: Joselito Menezes da Silva

6970. 0000906-62.2001.8.12.0028 (02/08/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ledice de Oliveira Freitas - Reclamda: Cleunice Ximenes

6971. 0500016-66.2001.8.12.0028 (02/08/2001) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Reqte: Ministério Público Estadual - A. Fato: Ramão Albanir

da Cruz

6972. 0000912-69.2001.8.12.0028 (14/08/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Altivo Barbosa de Souza Junior - Reclamdo: José da Silva

6973. 0000915-24.2001.8.12.0028 (16/08/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Hildo Garay - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reclamda: Zuleide Florencio da Silva - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)

6974. 0000916-09.2001.8.12.0028 (16/08/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Adriano Rosa Lindolfo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reclamda: Zuleide Florencio da Silva - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)

6975. 0000917-91.2001.8.12.0028 (16/08/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Adriano Rosa Lindolfo - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reclamda: Ozilda Echeverria Pleutin

6976. 0000924-83.2001.8.12.0028 (21/08/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Freitas e Flores Ltda - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reclamdo: Dermeval Ferreira de Jesus

6977. 0000925-68.2001.8.12.0028 (21/08/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: José Valter Ferreira Nunes - Execcto: Antonio Rogerio dos Santos Ribeiro Rosa

6978. 0500015-81.2001.8.12.0028 (21/08/2001) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Odenir Piazzon dos Santos

6979. 0500006-22.2001.8.12.0028 (30/08/2001) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Éder Rodrigues Miranda

6980. 0000939-52.2001.8.12.0028 (06/09/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Bacuri Auto Posto Ltda-ME - Execcta: Eva Quinhones

6981. 0000949-96.2001.8.12.0028 (13/09/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Joel Neves dos Santos-ME Relojoaria Jonker - Execcto: João Batista Nunes

6982. 0000953-36.2001.8.12.0028 (13/09/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Joel Neves dos Santos-ME Relojoaria Jonker - Execcto: Luiz Glauco Costa Leite

6983. 0001042-59.2001.8.12.0028 (18/09/2001) - Despejo - Reclamte: Maria Gersi dos Santos Trelha - Reclamdo: Magno Fermينو Paim

6984. 0001045-14.2001.8.12.0028 (19/09/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Reni Roberto Perin-ME R.R. Pneus e Escapamentos - Execcta: Ana Márcia de Lima Ferreira

6985. 0001060-80.2001.8.12.0028 (27/09/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Juscelino Leite - Reclamdo: Odair Soares da Silva

6986. 0001063-35.2001.8.12.0028 (03/10/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reclamda: Nadia R. S. Walter - ADV: Hermes Henrique Moreira Maciel (OAB: 6.116)

6987. 0001064-20.2001.8.12.0028 (04/10/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Romerino de Almeida Ferraz ME - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reclamda: Zenir Flores Rocha

6988. 0001081-56.2001.8.12.0028 (16/10/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Zilma de Souza Louveira - Reclamdo: João Carlos Dias

6989. 0500004-52.2001.8.12.0028 (17/10/2001) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Davi Aparecido Silva

6990. 0001063-35.2001.8.12.0028/01 (23/10/2001) - Exceção de Incompetência - Excpite: Nadia R. S. Walter - ADV: Hermes Henrique Moreira Maciel (OAB: 6.116) - Excppta: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)

6991. 0001100-62.2001.8.12.0028 (06/11/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Getulio de Freitas - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Reclamdo: Marcos Aparecido Pereira

6992. 0001105-84.2001.8.12.0028 (06/11/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima - Reclamda: Sandra Maria Leandro

6993. 0001112-76.2001.8.12.0028 (08/11/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Cleonice Gomes Martins - Reclamda: Valéria Cristina dos Santos

6994. 0001118-83.2001.8.12.0028 (20/11/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Madalena Bettine Bento - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reclamdo: Adalberto José Machado

6995. 0001119-68.2001.8.12.0028 (20/11/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Madalena Bettine Bento - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Execcto: Adalberto José Machado e outro

6996. 0001289-40.2001.8.12.0028 (22/11/2001) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Paulo Sérgio Rodrigues - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS)

6997. 0001293-77.2001.8.12.0028 (28/11/2001) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Cleusimar dos Santos Mazina - Execcto: Luiz Carlos da Silva e outro

6998. 0001295-47.2001.8.12.0028 (29/11/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Cleonice Gomes Martins - Reclamda: Sandra Regina Borges Moreira

6999. 0001299-84.2001.8.12.0028 (06/12/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Mauricio Vieira de Souza - Reclamda: Maria Catarina Aquino Dias

7000. 0001302-39.2001.8.12.0028 (06/12/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeçte: Jandira Furtado dos Santos - Exectda: Neusa Soares da Silva
7001. 0001306-76.2001.8.12.0028 (07/12/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima - Reclamda: Marli Pataro de Almeida
7002. 0001312-83.2001.8.12.0028 (20/12/2001) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: José Neto de Menezes - Reclamdo: João Dalvan da Silva Sanches
7003. 0500005-03.2002.8.12.0028 (09/01/2002) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sílvia Flores
7004. 0500042-30.2002.8.12.0028 (09/01/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Ricardo Candelaria
7005. 0500036-23.2002.8.12.0028 (09/01/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Juliana Aparecida Aquino Silveira e outro
7006. 0500033-68.2002.8.12.0028 (09/01/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Narciso Fernandes e outro
7007. 0500034-53.2002.8.12.0028 (09/01/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Sebastião Malai de Oliveira
7008. 0500035-38.2002.8.12.0028 (09/01/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: José Aparecido Trelha Morinigo
7009. 0000049-79.2002.8.12.0028 (18/02/2002) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Reclamte: Cristiane Alez Jara - ADV: Ramona Gomes Jara (OAB: 5965) - Reclamdo: Nelson Mayer e outro
7010. 0500028-46.2002.8.12.0028 (22/02/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Marisol Garcia da Luz
7011. 0500055-29.2002.8.12.0028 (27/02/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Jaques Sandro de Oliveira
7012. 0000054-04.2002.8.12.0028 (07/03/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeçte: José Nilo Velasques Pereira - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Exectdo: Ali Souza Mustafá - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
7013. 0000059-26.2002.8.12.0028 (12/03/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Eliene Ortega - Reclamdo: João Dalvan da Silva Sanches
7014. 0000062-78.2002.8.12.0028 (12/03/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Lourival Félix dos Reis - Reclamdo: Multiguais Informações e Guias Ltda
7015. 0000067-03.2002.8.12.0028 (13/03/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Willerson dos Santos Zampieri - Reclamda: Rosilene Soares Nascimento
7016. 0000068-85.2002.8.12.0028 (13/03/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeçte: Leila de Moura Cavalheiro - ME Mercado Gabriela - Exectda: Lourdes Fatima Peixoto Pinto
7017. 0000075-77.2002.8.12.0028 (13/03/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Leila de Moura Cavalheiro - ME Mercado Gabriela - Reclamdo: Evandro Cardoso Sanches
7018. 0500010-25.2002.8.12.0028 (15/03/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Ricardo Gonçalves Sobrinho
7019. 0500032-83.2002.8.12.0028 (15/03/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Derceu Luis Machado
7020. 0000088-76.2002.8.12.0028 (19/03/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Marcos Maurício Arguilera - Reclamdo: Donizete Lima Souza
7021. 0000090-46.2002.8.12.0028 (19/03/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Marcos Maurício Arguilera - Reclamdo: José Luiz Uchoa Cordeiro
7022. 0000097-38.2002.8.12.0028 (22/03/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Cine Video Locadora e Conveniências Ltda-ME - Reclamdo: Antonio Carlos Benites
7023. 0500040-60.2002.8.12.0028 (26/03/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Marcos de Souza
7024. 0000118-14.2002.8.12.0028 (11/04/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ana Alice Kasue Sato da Silva - Reclamdo: Elias do Carmo Marçal ME
7025. 0000120-81.2002.8.12.0028 (15/04/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeçte: Dora Marlene Coronel-ME - Exectdo: Zalazar Pablo Javier
7026. 0000327-80.2002.8.12.0028 (16/04/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeçte: Elsie de Oliveira Klain - Exectda: Geisiela Portilho
7027. 0000332-05.2002.8.12.0028 (17/04/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Cine Video Locadora e Conveniências Ltda-ME - Reclamda: Rosilene Soares Nascimento
7028. 0002426-23.2002.8.12.0028 (18/04/2002) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Antonio Adailton Miranda Junior
7029. 0500009-40.2002.8.12.0028 (18/04/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Ricardo Candelaria
7030. 0500031-98.2002.8.12.0028 (18/04/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Jobson Rodrigues Barbosa
7031. 0500054-44.2002.8.12.0028 (18/04/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Ramão Mendes
7032. 0500048-37.2002.8.12.0028 (18/04/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Odete Cavalheiro de Almeida
7033. 0000337-27.2002.8.12.0028 (19/04/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Osmar Jacques - Reclamdo: Roberson Scherer Sutel
7034. 0000357-18.2002.8.12.0028 (30/04/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeçte: Luciene Bobadilha ME - Exectdo: Moacir Alves de Oliveira ME
7035. 0000363-25.2002.8.12.0028 (02/05/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeçte: Ramona Vieira de Souza - Exectda: Maria Alves de Lima
7036. 0000370-17.2002.8.12.0028 (09/05/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Lourival Felix dos Reis-ME Mercado São Pedro - Reclamdo: Wanderley Nogueira Silva
7037. 0000369-32.2002.8.12.0028 (09/05/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Sandra Scherer Belini - Reclamdo: André Messias de Oliveira
7038. 0000378-91.2002.8.12.0028 (15/05/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ilson Negrelli - Reclamdo: PRODAC Programa de Divulgação e Assistência Cultural
7039. 0000386-68.2002.8.12.0028 (15/05/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Luciene Bobadilha ME - Reclamdo: Edisnei Caldeira de Oliveira
7040. 0000391-90.2002.8.12.0028 (21/05/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Daudelino Aguirre Areco e outros
7041. 0000399-67.2002.8.12.0028 (23/05/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeçte: Kleiser Modas Ltda ME ABC Dengo Modas - Exectda: Maira Jacques da Cruz
7042. 0000547-78.2002.8.12.0028 (04/06/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeçte: Galdino de Lima Aquino - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Exectda: Maria Catarina Aquino Dias - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
7043. 0000551-18.2002.8.12.0028 (04/06/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeçte: Marcelo Santos de Souza - Exectdo: Ademir Pedrotti
7044. 0000553-85.2002.8.12.0028 (04/06/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeçte: Suzete Loubet Maragno-ME - Exectdo: Ademir Pedrotti
7045. 0000564-17.2002.8.12.0028 (06/06/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeçte: Freitas e Flores Ltda - Exectdo: Adolfo Magalhães Antunes
7046. 0000566-84.2002.8.12.0028 (06/06/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Freitas e Flores Ltda - Reclamdo: Zalazar Pablo Javier
7047. 0000569-39.2002.8.12.0028 (06/06/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeçte: Mundial Celulares Ltda ME - Exectdo: Cristiano Augusto da Costa
7048. 0000573-76.2002.8.12.0028 (06/06/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeçte: Mundial Celulares Ltda ME - Exectdo: Paulo Miguel da Silva
7049. 0000576-31.2002.8.12.0028 (07/06/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeçte: Leila Aparecida Aivi-ME - Exectdo: Pedro Paulo Salinas
7050. 0000585-90.2002.8.12.0028 (12/06/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Luciene Bobadilha ME - Reclamda: Lucinara Morais Dedé
7051. 0000586-75.2002.8.12.0028 (12/06/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Luciene Bobadilha ME - Reclamdo: Alexandre Castilho Ferreira
7052. 0000587-60.2002.8.12.0028 (12/06/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Cristiane Sguissardi - Reclamdo: Liogeto Dias Sanches
7053. 0000592-82.2002.8.12.0028 (18/06/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Georgia Fortunata Sotolani-ME - Reclamda: Diossezi Rodrigues de Almeida
7054. 0000603-14.2002.8.12.0028 (19/06/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Sebastiao Trelha Morinigo - Reclamdo: Jair Anastácio
7055. 0000614-43.2002.8.12.0028 (28/06/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Luciene Bobadilha ME - Reclamdo: Gilmar da Silva Gonçalves
7056. 0500011-10.2002.8.12.0028 (01/07/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: João Martins de Jesus
7057. 0500047-52.2002.8.12.0028 (01/07/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Marlene Terezinha Murineli e outro
7058. 0500029-31.2002.8.12.0028 (01/07/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Roberson Scherer Sutel e outro
7059. 0000749-55.2002.8.12.0028 (04/07/2002) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Ramão Miguel Gonçalves Aivi
7060. 0500052-74.2002.8.12.0028 (08/07/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Josemar Teixeira Pias e outro
7061. 0500053-59.2002.8.12.0028 (08/07/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Vanderlei Lima Palhano
7062. 0000764-24.2002.8.12.0028 (23/07/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Eni Gomes da Silva - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS) - Reclamda: Maria Aparecida Brusque
7063. 0000778-08.2002.8.12.0028 (30/07/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Sebastião Osmyr Fonseca de Assis - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
7064. 0000779-90.2002.8.12.0028 (01/08/2002) - Ação Penal - Procedimento

- Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Wagner Alves de Alencar - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)
7065. 0000785-97.2002.8.12.0028 (02/08/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Aristides Valejo Henning - Reclamdo: José Machado de Vargas
7066. 0500002-48.2002.8.12.0028 (02/08/2002) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Misael Cavalheiro Rodrigues
7067. 0000802-36.2002.8.12.0028 (14/08/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Joelcy Jacques Barbosa - Reclamdo: Pedro Carlos Galhardi
7068. 0000800-66.2002.8.12.0028 (14/08/2002) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Djalma Rola Belmonte - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS)
7069. 0000982-52.2002.8.12.0028 (02/09/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Luiza Rodrigues Perin-ME - Reclamdo: Natanael Ribeiro Cintra - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
7070. 0000984-22.2002.8.12.0028 (02/09/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Wanderley de Andrade - Reclamda: Francisca do Carmo Firmo
7071. 0500008-55.2002.8.12.0028 (04/09/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Antonia de Souza Brum
7072. 0500041-45.2002.8.12.0028 (04/09/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Dayane Cris Paim Rocha
7073. 0500043-15.2002.8.12.0028 (04/09/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Vladimir Douglas Baptista
7074. 0500004-18.2002.8.12.0028 (10/09/2002) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Emiliano de Souza Ribeiro
7075. 0000999-88.2002.8.12.0028 (16/09/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Lucimeire P. Ferreira de Miranda-ME - Auto Escola Jardim - Reclamdo: Haroldo Mendes Ribeiro
7076. 0001011-05.2002.8.12.0028 (18/09/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Joel Vargas de Oliveira ME - Reclamdo: Paulo Cezar Zucom
7077. 0500039-75.2002.8.12.0028 (23/09/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Lilian Márcia de Alencar
7078. 0500046-67.2002.8.12.0028 (23/09/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Edemir Stroppa dos Santos e outro
7079. 0500030-16.2002.8.12.0028 (26/09/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Rejane Aurea Silva Arce Santana
7080. 0001023-19.2002.8.12.0028 (27/09/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Euripedes Luiz da Silva Filho - Reclamdo: José Luiz Uchoa Cordeiro
7081. 0001050-02.2002.8.12.0028 (16/10/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Jorge Morales - Reclamdo: João Severiano dos Santos
7082. 0001054-39.2002.8.12.0028 (18/10/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Vis a Vis Confecções Ltda ME - Reclamda: Sandra Maria Leandro
7083. 0001056-09.2002.8.12.0028 (18/10/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Vis a Vis Confecções Ltda ME - Reclamda: Glauciene V. da Silva
7084. 0001181-74.2002.8.12.0028 (18/10/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Vis a Vis Confecções Ltda ME - Reclamdo: Hugo Nogueira Negreiro
7085. 0001182-59.2002.8.12.0028 (18/10/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Jacir dos Santos Peres-ME - Exectdo: Jorge Xavier Flores
7086. 0500007-70.2002.8.12.0028 (18/10/2002) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Roberto Ferreira do Nascimento
7087. 0500006-85.2002.8.12.0028 (18/10/2002) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Pedro Ferreira Nunes de Araujo
7088. 0001191-21.2002.8.12.0028 (24/10/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Américo Satoru Okiyama ME Santana Auto Elétrica - Exectda: Nilza Duarte da Cruz
7089. 0002403-77.2002.8.12.0028 (24/10/2002) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Raphael de Alencar Martins e outros
7090. 0500003-33.2002.8.12.0028 (24/10/2002) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcos Ferreira
7091. 0500037-08.2002.8.12.0028 (24/10/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Luis Carlos Rodrigues
7092. 0500049-22.2002.8.12.0028 (24/10/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: José Aparecido Rocha da Silva e outro
7093. 0500045-82.2002.8.12.0028 (24/10/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Bilo Pereira Machado
7094. 0500050-07.2002.8.12.0028 (24/10/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Juscelino Leite e outro
7095. 0500051-89.2002.8.12.0028 (24/10/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Alcides Barbosa Junior e outro
7096. 0001192-06.2002.8.12.0028 (25/10/2002) - Embargos de Terceiro - Embargte: Eva Cavalheiro Paim - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Embargdo: Carlos Antonio Garbeline - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
7097. 0500038-90.2002.8.12.0028 (25/10/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Edemir Stroppa dos Santos e outro
7098. 0500044-97.2002.8.12.0028 (25/10/2002) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: João Ajala Nunes
7099. 0001194-73.2002.8.12.0028 (29/10/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Rosa Isabel Rodrigues Arevalo-ME - Reclamdo: Heberton Silva Alves
7100. 0001196-43.2002.8.12.0028 (30/10/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Lucimeire P. Ferreira de Miranda-ME - autoescola Jardim - Reclamdo: Heberton Silva Alves
7101. 0001197-28.2002.8.12.0028 (30/10/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Lucimeire P. Ferreira de Miranda-ME - autoescola Jardim - Reclamdo: Edson Souza Ferreira
7102. 0001198-13.2002.8.12.0028 (30/10/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Elenir Pereira Machado-ME - Exectdo: Joselito Nemesio da Silva
7103. 0001202-50.2002.8.12.0028 (30/10/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Elenir Pereira Machado-ME - Reclamda: Sabrina Sueli Michelmann
7104. 0001204-20.2002.8.12.0028 (30/10/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Elenir Pereira Machado-ME - Reclamdo: Orlando Dias
7105. 0001206-87.2002.8.12.0028 (30/10/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Odeir Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Odeir - Exectda: Edilene Ferreira da Silva
7106. 0001225-93.2002.8.12.0028 (05/11/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Sílvia Centurião de Aquino Corrêa - Reclamda: Maria Aparecida Brusque
7107. 0001232-85.2002.8.12.0028 (07/11/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Dilene Pereira Barbosa - Exectdo: Pedro Cardoso Rodrigues e outro
7108. 0001233-70.2002.8.12.0028 (07/11/2002) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Dilene Pereira Barbosa - Exectdo: Ademir Pedrotti
7109. 0001238-92.2002.8.12.0028 (13/11/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Cardoso & Silva Ltda ME Mercado Santa Rosa - Reclamdo: Erailson Sebastião Veiga Soares
7110. 0001247-54.2002.8.12.0028 (14/11/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ana Paula Rodrigues Pirez-ME Soberano Vídeu - Reclamda: Sabrina Sueli Michelmann
7111. 0001254-46.2002.8.12.0028 (21/11/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Vis a Vis Confecções Ltda ME - Reclamdo: Rosalino de Fátima Benites
7112. 0001381-81.2002.8.12.0028 (25/11/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Fernandes de Oliveira Souza - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reclamda: Edivirges Aparecida da Silva Garay e outro
7113. 0001384-36.2002.8.12.0028 (28/11/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ada Maria Bonomini - Reclamda: Edilene Ferreira da Silva
7114. 0001387-88.2002.8.12.0028 (28/11/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ada Maria Bonomini - Reclamdo: Francisco Franco Ferreira Morais
7115. 0001398-20.2002.8.12.0028 (03/12/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Julia Ferreira Barbosa - Reclamdo: Ramão Reis
7116. 0001399-05.2002.8.12.0028 (03/12/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Julia Ferreira Barbosa - Reclamdo: Donizete Lima Souza
7117. 0001401-72.2002.8.12.0028 (03/12/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Angela Cardoso da Rosa - Reclamdo: Edevaldo Soares de Oliveira
7118. 0001405-12.2002.8.12.0028 (05/12/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Joel Vargas de Oliveira ME - Reclamda: Elza Pereira Rodrigues
7119. 0001416-41.2002.8.12.0028 (11/12/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Angela Cardoso da Rosa - Reclamdo: Carlos Alberto do Nascimento
7120. 0001425-03.2002.8.12.0028 (17/12/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Cristiane Lanza Lopes-ME - Chama Gás - Reclamda: Maria Aparecida Brusque
7121. 0001428-55.2002.8.12.0028 (17/12/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Comércio e Depósito de Madeira Cedrinho Ltda - ME - Reclamdo: Cesar Luiz Bispo Camelo
7122. 0001431-10.2002.8.12.0028 (17/12/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Comércio e Depósito de Madeira Cedrinho Ltda - ME - Reclamdo: Rosalino de Fátima Benites
7123. 0001438-02.2002.8.12.0028 (26/12/2002) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Diossezi Rodrigues de Almeida - Reclamda: Sandra Maria Leandro
7124. 0000043-38.2003.8.12.0028 (07/01/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Gilson Duarte Cristaldo - Reclamdo: Dario Oviedo
7125. 0000045-08.2003.8.12.0028 (09/01/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Leni Teresinha Bergmann - Reclamdo: Liogeto Dias Sanches
7126. 0000049-45.2003.8.12.0028 (16/01/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Antonio César Amorim de Abreu - Reclamdo:

- Marcelo Ramos Falcao
7127. 0500006-51.2003.8.12.0028 (29/01/2003) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Cerdiley Dias Armoa
7128. 0000073-73.2003.8.12.0028 (05/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Leila Aparecida Aivi-ME - Reclamdo: Jagles Brasil Castro
7129. 0000075-43.2003.8.12.0028 (05/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Leila Aparecida Aivi-ME - Reclamdo: Newton Fernandes Machado
7130. 0000096-19.2003.8.12.0028 (11/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Tânia Couto Mainchein - Reclamdo: Laudyne Echeverria Pleutin Müller
7131. 0000099-71.2003.8.12.0028 (11/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Débora Borges Schunke - ADV: Antonio Carlos Silveira Soares (OAB: 3227) - Reqdo: Jean dos Santos Marques
7132. 0000101-41.2003.8.12.0028 (12/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Gilberto Alves de Oliveira - Reclamda: Roseli Nerem Rodrigues Freitas
7133. 0000113-55.2003.8.12.0028 (13/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Luci Mara Sinkoc Daschevi ME Modas Rio - Reclamda: Rose Celia Rivarola
7134. 0000281-57.2003.8.12.0028 (13/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ivone Alves - Reclamda: Leda Paredes Soares
7135. 0000288-49.2003.8.12.0028 (18/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Alves de Lourdes Silva - Reclamdo: Antonio Rogerio dos Santos Ribeiro Rosa
7136. 0000290-19.2003.8.12.0028 (18/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Alves de Lourdes Silva - Reclamda: Nilza Luge de Campos
7137. 0000296-26.2003.8.12.0028 (18/03/2003) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Antonio José de Souza - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Exectda: Maria Madalena de Souza
7138. 0000298-93.2003.8.12.0028 (20/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Aristides Valejo Henning - Reclamdo: Glauque Aquino Dias e outro
7139. 0000302-33.2003.8.12.0028 (24/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ana Paula Rodrigues Pirez-ME Soberano Vídeu - Reclamdo: Liel Jacques Neto
7140. 0000306-70.2003.8.12.0028 (24/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Alzira Freitas Nolasco - Reclamdo: Emerson Arce Cardena
7141. 0000310-10.2003.8.12.0028 (24/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Alzira Freitas Nolasco - Reclamdo: Adão Correa Martins
7142. 0000312-77.2003.8.12.0028 (24/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Alzira Freitas Nolasco - Reclamdo: Enio Ramires
7143. 0000314-47.2003.8.12.0028 (25/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Cleuza Rocha Flores - Reclamdo: Liogeto Dias Sanches
7144. 0000321-39.2003.8.12.0028 (26/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ana Paula Rodrigues Pirez-ME Soberano Vídeu - Reclamdo: Edilson Rodrigues Vilhalva
7145. 0000324-91.2003.8.12.0028 (27/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Célia Cristina Leite de Oliveira - Reclamdo: Edgar Cristaldo Fernandes
7146. 0000329-16.2003.8.12.0028 (27/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Vis a Vis Confecções Ltda ME - Reclamdo: Leandro Gomes
7147. 0000332-68.2003.8.12.0028 (27/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Georgia Fortunata Sotolani-ME - Reclamdo: Evandro Alexandre
7148. 0000333-53.2003.8.12.0028 (27/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Georgia Fortunata Sotolani-ME - Reclamda: Lenir Terezinha Maczewski Alexandre
7149. 0000334-38.2003.8.12.0028 (27/03/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Georgia Fortunata Sotolani-ME - Reclamda: Silvia Doriana Paredes Gil da Silva Flores
7150. 0000341-30.2003.8.12.0028 (01/04/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Marival Rosa da Silva - Reclamdo: Willan Alcides de Souza e outro
7151. 0000342-15.2003.8.12.0028 (01/04/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Geraldina Coelho Ferreira - Reclamda: Sonia de Andrade
7152. 0000343-97.2003.8.12.0028 (01/04/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Leonice de Souza - Reclamdo: Ilson Roberto Ferreira Carneiro
7153. 0000348-22.2003.8.12.0028 (02/04/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Cine Video Locadora e Conveniências Ltda-ME - Reclamdo: Cleber Silva Vilasboa
7154. 0000441-82.2003.8.12.0028 (11/04/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Eva da Rosa Ribeiro - Reclamda: Amelia Silva dos Santos
7155. 0000452-14.2003.8.12.0028 (24/04/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Aristides Valejo Henning - Reclamda: Elizabeth Aparecida Gomes Nascimento
7156. 0000455-66.2003.8.12.0028 (24/04/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Célia Cabral Franco - Reclamda: Dayane Chrys Paim Rocha
7157. 0000456-51.2003.8.12.0028 (24/04/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Célia Cabral Franco - Reclamda: Virginia de Souza Tiburcio
7158. 0000471-20.2003.8.12.0028 (29/04/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Alzira Freitas Nolasco - Reclamdo: Gerson Louveira Marçal
7159. 0000486-86.2003.8.12.0028 (07/05/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Zelma Ribeiro dos Santos - Reclamdo: Erailson Sebastião Veiga Soares
7160. 0000498-03.2003.8.12.0028 (14/05/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Leila Aparecida Aivi-ME - Reclamdo: Elio Caldeira de Oliveira
7161. 0000499-85.2003.8.12.0028 (14/05/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Autora: Leila Aparecida Aivi-ME - Reqdo: Almiro Araújo dos Santos
7162. 0000510-17.2003.8.12.0028 (27/05/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Roberta Andrade Salamene - Reclamda: Maria Conceição Martins
7163. 0000512-84.2003.8.12.0028 (27/05/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Roberta Andrade Salamene - Reclamda: Diossezi Rodrigues de Almeida
7164. 0000513-69.2003.8.12.0028 (27/05/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Roberta Andrade Salamene - Reclamda: Gislene Cristiane Cabral Assis
7165. 0000514-54.2003.8.12.0028 (27/05/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Roberta Andrade Salamene - Reclamda: Ruth do Carmo Lescano
7166. 0000515-39.2003.8.12.0028 (27/05/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Roberta Andrade Salamene - Reclamda: Maria Lúcia Barbosa de Souza
7167. 0000679-04.2003.8.12.0028 (30/05/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Madalena da Silva - Reclamda: Maria de Fátima Rios Ribeiro
7168. 0000680-86.2003.8.12.0028 (30/05/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Madalena da Silva - Reclamda: Selma Rios Ribeiro
7169. 0000682-56.2003.8.12.0028 (02/06/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Raimundo Araujo Neto - Reclamdo: Wilberto Silva
7170. 0000683-41.2003.8.12.0028 (03/06/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Paulina Ovanda Rodrigues - Reclamdo: Expedito Amaro
7171. 0500005-66.2003.8.12.0028 (03/06/2003) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Janio Alves Moreira
7172. 0500003-96.2003.8.12.0028 (03/06/2003) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Aldori Silva de Aguiar
7173. 0500002-14.2003.8.12.0028 (03/06/2003) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Roberto Carlos Ayala Duarte
7174. 0000688-63.2003.8.12.0028 (04/06/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Cardoso & Silva Ltda ME Mercado Santa Rosa - Reclamdo: Cleiton da Silva Vieira
7175. 0500004-81.2003.8.12.0028 (04/06/2003) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luis Alberto Busin de Aguiar
7176. 0000693-85.2003.8.12.0028 (05/06/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Marcos Ferreira - Reclamdo: Consórcio Nacional GM Ltda
7177. 0000697-25.2003.8.12.0028 (06/06/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Solange Castilho Neves - Reclamdo: Mundial Celulares Ltda ME
7178. 0000700-77.2003.8.12.0028 (10/06/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Nelson Nunes - Reclamdo: João de Matos
7179. 0000116-44.2002.8.12.0028/01 (20/06/2003) - execução de Sentença - Reclamte: Ilza do Carmo Leão Matos - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reclamdo: Madeforte Madeiras e outro - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
7180. 0000730-15.2003.8.12.0028 (25/06/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Edilson Alves Bonfim-ME Merceria Bonfim - Reclamdo: Erailson Sebastião Veiga Soares
7181. 0000731-97.2003.8.12.0028 (25/06/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Edilson Alves Bonfim-ME Merceria Bonfim - Reclamdo: Edalecio Marques
7182. 0000745-81.2003.8.12.0028 (26/06/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: C.R. Factoring Ltda-ME - Reclamdo: CDL Clube dos Dirigentes Lojistas - Bonito MS
7183. 0000946-73.2003.8.12.0028 (27/06/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ventura Ajala Medina - Reclamda: Elzinet de Souza
7184. 0000960-57.2003.8.12.0028 (04/07/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Rodrigo Lanza Lopes - Reclamdo: Jucelino Martins Rosa

7185. 0000964-94.2003.8.12.0028 (07/07/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Débora Aquino Dias - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reclamdo: Robson Satyro da Silva Junior - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
7186. 0001238-92.2002.8.12.0028/01 (14/07/2003) - execução de Sentença - Reclamte: Cardoso & Silva Ltda ME Mercado Santa Rosa - Reclamdo: Erailson Sebastião Veiga Soares
7187. 0000986-55.2003.8.12.0028 (24/07/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: José Antunes de Freitas - Reclamdo: Douglas dos Santos Gonçalves
7188. 0000991-77.2003.8.12.0028 (29/07/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Getulio Angelo de Paula - Reclamdo: Sidney Castilho Santana
7189. 0001005-61.2003.8.12.0028 (04/08/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Marcelo Moraes Salles - Reclamdo: Consórcio Simão Ltda
7190. 0001175-33.2003.8.12.0028 (08/08/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: R R Pneus e Escapamentos - Reclamdo: Paulo Eder Carneiro Souza
7191. 0001179-70.2003.8.12.0028 (12/08/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Hérico Monteiro Braga - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Reclamda: Elizabel Vieira Ortiz
7192. 0001187-47.2003.8.12.0028 (15/08/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Ademir Moura da Silva - Exectdo: Moisés de Oliveira Limonge
7193. 0001225-93.2002.8.12.0028/01 (20/08/2003) - execução de Sentença - Reclamte: Sílvia Centurião de Aquino Corrêa - Reclamda: Maria Aparecida Brusque
7194. 0000730-15.2003.8.12.0028/01 (22/08/2003) - execução de Sentença - Reclamte: Edilson Alves Bonfim-ME Merceria Bonfim - Reclamdo: Erailson Sebastião Veiga Soares
7195. 0000731-97.2003.8.12.0028/01 (22/08/2003) - execução de Sentença - Reclamte: Edilson Alves Bonfim-ME Merceria Bonfim - Reclamdo: Edalecio Marques
7196. 0002052-70.2003.8.12.0028 (25/08/2003) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Luciano de Vargas Sanches - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
7197. 0001226-44.2003.8.12.0028 (26/08/2003) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Carlos Augusto Rodrigues Brum - Exectdo: Orlando Correa Arruda
7198. 0001228-14.2003.8.12.0028 (26/08/2003) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Ironi de Jesus Costa dos Santos - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Exectdo: Valdemar Caires
7199. 0001244-65.2003.8.12.0028 (04/09/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Valentim Grassi ME Auto Elétrica - Reclamdo: Ariolino Gonçalves da Silva
7200. 0001442-05.2003.8.12.0028 (10/09/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Fábio Leandro Baumgartner - Reclamda: Elzinete de Souza
7201. 0001466-33.2003.8.12.0028 (19/09/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Fábio Leandro Baumgartner - Reclamdo: Osni Magal Maslon
7202. 0001473-25.2003.8.12.0028 (24/09/2003) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima - Exectdo: Marcio Alves Ramos
7203. 0001475-92.2003.8.12.0028 (24/09/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Luis Alvarenga Moreira - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reclamdo: Benedito Américo Garcia e outro
7204. 0001483-69.2003.8.12.0028 (01/10/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Fátima Gomes Medonça-ME Fanne Modas - Reclamda: Solange Ricardo da Silva
7205. 0001490-61.2003.8.12.0028 (01/10/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Rogério Rodrigues Pinto-ME Constrular - Reclamdo: José Ricardo de Souza
7206. 0001494-98.2003.8.12.0028 (01/10/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Rogério Rodrigues Pinto-ME Constrular - Reclamdo: Hildo Garay
7207. 0001495-83.2003.8.12.0028 (03/10/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Rogério Rodrigues Pinto-ME Constrular - Reclamda: Ana Maria Pavão
7208. 0001504-45.2003.8.12.0028 (09/10/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ilson Roberto Ferreira Carneiro-ME - Reclamda: Elzinete de Souza
7209. 0001513-07.2003.8.12.0028 (15/10/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Autor: Ilson Roberto Ferreira Carneiro-ME - Ré: Agustinha Vareiro
7210. 0001514-89.2003.8.12.0028 (15/10/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Autor: Ilson Roberto Ferreira Carneiro-ME - Ré: Valquíria da Costa Luge
7211. 0001719-21.2003.8.12.0028 (15/10/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Autor: Ilson Roberto Ferreira Carneiro-ME - Ré: José Neves dos Santos
7212. 0001721-88.2003.8.12.0028 (20/10/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Autor: Normando Lima - Ré: Cristina da Silva
7213. 0002097-74.2003.8.12.0028 (21/10/2003) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Cristiano Aparecido de Souza Ribeiro e outro
7214. 0002494-36.2003.8.12.0028 (22/10/2003) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - Indiciado: Neivaldo Nunes Rocha - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
7215. 0001735-72.2003.8.12.0028 (07/11/2003) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Indiciado: Pedro Ferreira Nunes de Araujo
7216. 0001736-57.2003.8.12.0028 (07/11/2003) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Joel dos Santos Adão
7217. 0001737-42.2003.8.12.0028 (07/11/2003) - Termo Circunstanciado - Indiciada: Mariana Vilalba Nunes
7218. 0001767-77.2003.8.12.0028 (14/11/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ari de Almeida - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reqdo: Haroldo Moura de Oliveira
7219. 0001975-61.2003.8.12.0028 (19/11/2003) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Réu: Rubirlei Becker Leite
7220. 0001989-45.2003.8.12.0028 (19/11/2003) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Joel Monteiro
7221. 0002057-92.2003.8.12.0028 (19/11/2003) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Amaranto Costa - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
7222. 0002054-40.2003.8.12.0028 (25/11/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Viviane Lacerda Lopes Nogueira - Reqdo: Samsung Digital
7223. 0002145-33.2003.8.12.0028 (25/11/2003) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Hermes Belato
7224. 0000441-82.2003.8.12.0028/01 (26/11/2003) - execução de Sentença - Reclamte: Eva da Rosa Ribeiro - Reclamda: Amelia Silva dos Santos
7225. 0000486-86.2003.8.12.0028/01 (26/11/2003) - execução de Sentença - Reclamte: Zelma Ribeiro dos Santos - Reclamdo: Erailson Sebastião Veiga Soares
7226. 0002068-24.2003.8.12.0028 (26/11/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Itacir Luiz Tumelero - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Reqdo: Marcio do Nascimento Bonfante
7227. 0002082-08.2003.8.12.0028 (27/11/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Haroldo Garahi Siqueira - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/MS) - Reqdo: Sul América Capitalização S/A e outro
7228. 0002188-67.2003.8.12.0028 (27/11/2003) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Job Sanches - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
7229. 0002099-44.2003.8.12.0028 (09/12/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jairo dos Reis - Reqdo: Liogeto Dias Sanches
7230. 0000043-38.2003.8.12.0028/01 (16/12/2003) - execução de Sentença - Exeqte: Gilson Duarte Cristaldo - Exectdo: Dario Oviedo
7231. 0002107-21.2003.8.12.0028 (18/12/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elso Maia de Jesus - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reqdo: Consórcio Morumbi Motor S/C Ltda - ADV: Wagner Luiz de Andrade (OAB: 154379/SP)
7232. 0002634-70.2003.8.12.0028 (22/12/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Agência Panamericana de Viagens e Turismo Ltda - ME - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqdo: Nilton Izidoro de Souza
7233. 0002636-40.2003.8.12.0028 (22/12/2003) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mario Rangel de Castro Alves - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqdo: Josue Freitas de Souza
7234. 0000099-71.2003.8.12.0028/01 (24/12/2003) - execução de Sentença - Reqte: Débora Borges Schunke - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/MS) - Reqdo: Jean dos Santos Marques - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
7235. 0028464-04.2004.8.12.0028 (09/02/2004) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Fábio Leandro Baumgartner - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Exectdo: Antonio Carlos Silveira Soares
7236. 0001226-44.2003.8.12.0028/01 (13/02/2004) - execução de Sentença - Exeqte: Carlos Augusto Rodrigues Brum - Exectdo: Orlando Correa Arruda - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
7237. 0028578-40.2004.8.12.0028 (17/02/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elsa Botura de Almeida - Reqdo: João Evangelista Barbosa da Silva
7238. 0028608-75.2004.8.12.0028 (25/02/2004) - Termo Circunstanciado - Indiciada: Talise Baganha Stefanelo
7239. 0028609-60.2004.8.12.0028 (25/02/2004) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Indiciado: Virgílio Arévalo e outros
7240. 0029976-22.2004.8.12.0028 (25/02/2004) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Marcus Vinicius Gonçalves Cavalheiro - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
7241. 0028614-82.2004.8.12.0028 (26/02/2004) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Raphael Teixeira Goulart - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
7242. 0000090-46.2002.8.12.0028/01 (09/03/2004) - execução de Sentença - Reclamte: Marcos Maurício Arguilera - Reclamdo: José Luiz Uchoa Cordeiro
7243. 0028633-88.2004.8.12.0028 (09/03/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Tereza da Cruz Cardozo - Reqda: Cleoneide Bezerra da Silva

7244. 0028646-87.2004.8.12.0028 (12/03/2004) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Aldenir Costa de Souza - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
7245. 0028727-36.2004.8.12.0028 (15/03/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdecirio Rodrigues - Reqda: Aparecida Gomes de Sá
7246. 0028728-21.2004.8.12.0028 (16/03/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marilena da Silva Vargas - Reqda: Márcia Lima de Almeida Souza-ME Depósito Serve Bem
7247. 0028731-73.2004.8.12.0028 (16/03/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Flávia Regina Navarro Gazola Saut - Reqdo: Daniel Anastácio
7248. 0028732-58.2004.8.12.0028 (17/03/2004) - Termo Circunstanciado - Reqte: Pedro Carlos Galhardi - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Luciano de Vargas Sanches
7249. 0000556-11.2000.8.12.0028/01 (23/03/2004) - execução de Sentença - Reclamte: Belocinda Quintana Vargas - Reclamda: Valdeci dos Santos
7250. 0001206-87.2002.8.12.0028/01 (23/03/2004) - execução de Sentença - Exeqte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Exectda: Edilene Ferreira da Silva
7251. 0001401-72.2002.8.12.0028/01 (23/03/2004) - execução de Sentença - Reclamte: Angela Cardoso da Rosa - Reclamdo: Edevaldo Soares de Oliveira
7252. 0000049-45.2003.8.12.0028/01 (23/03/2004) - execução de Sentença - Reclamte: Antonio César Amorim de Abreu - Reclamdo: Marcelo Ramos Falcao
7253. 0000290-19.2003.8.12.0028/01 (23/03/2004) - execução de Sentença - Reclamte: Maria Alves de Lourdes Silva - Reclamda: Nilza Luge de Campos
7254. 0028757-71.2004.8.12.0028 (26/03/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oleni Ajala Medina - Reqdo: Ramão Assis
7255. 0000471-20.2003.8.12.0028/01 (24/03/2004) - execução de Sentença - Reclamte: Alzira Freitas Nolasco - Reclamdo: Gerson Louveira Marçal
7256. 0028760-26.2004.8.12.0028 (26/03/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcirio Silveira - Reqda: Nerci Rezende de Lima
7257. 0000045-08.2003.8.12.0028/01 (29/03/2004) - execução de Sentença - Reclamte: Leni Teresinha Bergmann - Reclamdo: Liogeto Dias Sanches
7258. 0000456-51.2003.8.12.0028/01 (30/03/2004) - execução de Sentença - Reclamte: Célia Cabral Franco - Reclamda: Virginia de Souza Tiburcio
7259. 0000679-04.2003.8.12.0028/01 (29/03/2004) - execução de Sentença - Reclamte: Madalena da Silva - Reclamda: Maria de Fátima Rios Ribeiro
7260. 0000683-41.2003.8.12.0028/01 (29/03/2004) - execução de Sentença - Reclamte: Paulina Ovanda Rodrigues - Reclamdo: Expedito Amaro
7261. 0000700-77.2003.8.12.0028/01 (29/03/2004) - execução de Sentença - Reclamte: Nelson Nunes - Reclamdo: João de Matos
7262. 0001719-21.2003.8.12.0028/01 (30/03/2004) - execução de Sentença - Autor: Ilson Roberto Ferreira Carneiro-ME - Réu: José Neves dos Santos
7263. 0028779-32.2004.8.12.0028 (01/04/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fábio André Dieterich-ME Casa do Criador - Reqdo: Ari Rosa de Oliveira
7264. 0028780-17.2004.8.12.0028 (01/04/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fábio André Dieterich-ME Casa do Criador - Reqdo: João Batista Acosta Lobo
7265. 0028784-54.2004.8.12.0028 (01/04/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fábio André Dieterich-ME Casa do Criador - Reqdo: Miguel Pereira de Oliveira
7266. 0028792-31.2004.8.12.0028 (01/04/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mauro Nogueira da Rosa - Reqdo: Mundial Celulares Ltda ME e outro
7267. 0028800-08.2004.8.12.0028 (02/04/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Amelia Silva dos Santos - Reqdo: Atanasio Aivi
7268. 0028968-10.2004.8.12.0028 (02/04/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Amelia Silva dos Santos - Reqda: Tania dos Santos
7269. 0028969-92.2004.8.12.0028 (05/04/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roseni Falcão da Silva - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reqdo: Consórcio Nacional Honda Ltda
7270. 0000680-86.2003.8.12.0028/01 (12/04/2004) - execução de Sentença - Reclamte: Madalena da Silva - Reclamda: Selma Rios Ribeiro
7271. 0001299-84.2001.8.12.0028/01 (13/04/2004) - execução de Sentença - Reclamte: Mauricio Vieira de Souza - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reclamda: Maria Catarina Aquino Dias - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
7272. 0000785-97.2002.8.12.0028/01 (14/04/2004) - execução de Sentença - Reclamte: Aristides Valejo Henning - Reclamdo: José Machado de Vargas
7273. 0029001-97.2004.8.12.0028 (20/04/2004) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Indiciado: Vicente Escobar - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
7274. 0029007-07.2004.8.12.0028 (20/04/2004) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - Indiciado: José Antonio Elias - ADV: Mayra Calderaro Guedes de Oliveira (OAB: 10018/MS)
7275. 0000946-73.2003.8.12.0028/01 (27/04/2004) - execução de Sentença - Reclamte: Ventura Ajala Medina - Reclamda: Elzinete de Souza
7276. 0029645-40.2004.8.12.0028 (28/04/2004) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Israel Morales Guedes - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
7277. 0029650-62.2004.8.12.0028 (28/04/2004) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Carlos Roberto Antonio dos Santos - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
7278. 0029044-34.2004.8.12.0028 (06/05/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adão de Lima - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Carlos Eduardo Olivas de Campos (OAB: 8936/MS)
7279. 0029127-50.2004.8.12.0028 (12/05/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luiz Cabral Franco - Reqdo: Ander Barbosa
7280. 0029167-32.2004.8.12.0028 (20/05/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqdo: Vitor Paulo Coenes
7281. 0029169-02.2004.8.12.0028 (20/05/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Tatiane V. da Silva
7282. 0029171-69.2004.8.12.0028 (20/05/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Nilda Souza Tomás
7283. 0029173-39.2004.8.12.0028 (20/05/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Rosania Aparecida Grubert Fernandes
7284. 0029181-16.2004.8.12.0028 (25/05/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mario Augusto Zanelato - Reqdo: Telus do Brasil Ltda
7285. 0029177-76.2004.8.12.0028 (26/05/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ilson Roberto Ferreira Carneiro-ME - Reqda: Laura Lucilene Felix Ferreira
7286. 0029190-75.2004.8.12.0028 (26/05/2004) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Valter Correia Carvalho
7287. 0029193-30.2004.8.12.0028 (28/05/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Benedita Ayala Jacques - Reqda: Rosemeire Aparecida Costa
7288. 0001100-62.2001.8.12.0028/01 (01/06/2004) - execução de Sentença - Reclamte: Getulio de Freitas - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Reclamdo: Marcos Aparecido Pereira
7289. 0029197-67.2004.8.12.0028 (01/06/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Terezinha Alves Pereira - Reqdo: Wilson Leite Albuquerque
7290. 0001381-81.2002.8.12.0028/01 (04/06/2004) - execução de Sentença - Reclamte: Fernandes de Oliveira Souza - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reclamda: Edivirges Aparecida da Silva Garay e outro
7291. 0029369-09.2004.8.12.0028 (07/06/2004) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Flávio Ricardo Ferreira da Cunha e outros
7292. 0029388-15.2004.8.12.0028 (16/06/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joicelem Fatima Tom Aguiar - Reqdo: Consórcio Fiat
7293. 0029389-97.2004.8.12.0028 (17/06/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Arlinei Melo Barbosa - Reqdo: Alfredo Marcelino Gomes
7294. 0029400-29.2004.8.12.0028 (24/06/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ervino Kelm - Reqdo: Wagner Alves Cabral
7295. 0029416-80.2004.8.12.0028 (01/07/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sebastiana Camargo Cardoso - Reqdo: Claudio Figueiredo
7296. 0001504-45.2003.8.12.0028/01 (08/07/2004) - execução de Sentença - Reclamte: Ilson Roberto Ferreira Carneiro-ME - Reclamda: Elzinete de Souza
7297. 0029613-35.2004.8.12.0028 (12/07/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leila da Conceição Paim Martins - Reqdo: Adriano Correa Martins
7298. 0001384-36.2002.8.12.0028/01 (15/07/2004) - execução de Sentença - Reclamte: Ada Maria Bonomini - Reclamda: Edilene Ferreira da Silva
7299. 0029619-42.2004.8.12.0028 (19/07/2004) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Benildo Baú - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Exectdo: Anderson Simões Cruz
7300. 0029639-33.2004.8.12.0028 (28/07/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Éva König - Reqda: Izabel Cristina da Silva Santos
7301. 0029666-16.2004.8.12.0028 (04/08/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandro Costa de Andrade-ME - Reqdo: Ramão Firmo
7302. 0029667-98.2004.8.12.0028 (04/08/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandro Costa de Andrade-ME - Reqdo: Elizete Costa de Oliveira
7303. 0029939-92.2004.8.12.0028 (26/08/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivam Verderesi Di Colla - Reqda: Dalva Correia da Silva
7304. 0000991-77.2003.8.12.0028/01 (30/08/2004) - execução de Sentença - Reclamte: Getulio Angelo de Paula - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Reclamdo: Sidney Castilho Santana - ADV: Walkyria Porto de Oliveira (OAB: 9289A/MS)
7305. 0029946-84.2004.8.12.0028 (01/09/2004) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Ramão Ovelar Garcete - Exectda: Angela Maria Oliveira Ferreira
7306. 0029965-90.2004.8.12.0028 (03/09/2004) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - Ré: Renilda Souza da Silva - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
7307. 0029973-67.2004.8.12.0028 (16/09/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julio João Rosa da Silva - Reqdo: João da Silva Cruz
7308. 0029992-73.2004.8.12.0028 (27/09/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro José dos Santos - Reqda: Diane Pereira da Silva

7309. 0030158-08.2004.8.12.0028 (05/10/2004) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Romeu Bobadilha Pinto - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
7310. 0030171-07.2004.8.12.0028 (15/10/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exepte: Telmo Meneguzzi - ADV: Glaucir Loureiro Ribeiro (OAB: 6379) - Exectdo: Helio Rubens Fancio e outro
7311. 0030190-13.2004.8.12.0028 (20/10/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Trelha Guimarães - Reqdo: Janes Rodrigues
7312. 0030195-35.2004.8.12.0028 (21/10/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Fernando Lopes Nogueira - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Eldorado S/A Com. Ind. e Importação - Carrefour - ADV: Marco Tulio Murano Garcia (OAB: 6322/MS)
7313. 0030196-20.2004.8.12.0028 (21/10/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elizabete Rumi Kakubo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqda: Maria Gonçalves Cavalheiro - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
7314. 0030198-87.2004.8.12.0028 (22/10/2004) - Termo Circunstanciado - Reqte: Welison Vargas Silveira - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Saudalupes Sanches Vargas - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
7315. 0030197-05.2004.8.12.0028 (22/10/2004) - execução de Título Extrajudicial - Exepte: Benildo Baú - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Exectdo: Anderson Simões Cruz
7316. 0030218-78.2004.8.12.0028 (04/11/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Caetano da Silva - Reqdo: Nilberto Pereira da Silva
7317. 0030219-63.2004.8.12.0028 (04/11/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nelson Nunes - Reqdo: Getulio Angelo de Paula
7318. 0030221-33.2004.8.12.0028 (05/11/2004) - execução de Título Extrajudicial - Exepte: João Jonas da Costa Junior- ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Exectdo: Luiz Roberto Dal Poggetto
7319. 0030225-70.2004.8.12.0028 (09/11/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Amauri Sebastião - Reqdo: Valdemir Rocha Lopes
7320. 0030228-25.2004.8.12.0028 (09/11/2004) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Antonio Luiz de Oliveira Cezar
7321. 0030235-17.2004.8.12.0028 (10/11/2004) - execução de Título Extrajudicial - Exepte: Carla Conti - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Exectda: Maria Cristina Leandra da Silva
7322. 0030240-39.2004.8.12.0028 (12/11/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Aparecida Lima dos Santos Rocha - Reqda: Mirian Pinheiro Galeano
7323. 0030242-09.2004.8.12.0028 (12/11/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Aparecida Lima dos Santos Rocha - Reqda: Débora Santana
7324. 0030243-91.2004.8.12.0028 (12/11/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Aparecida Lima dos Santos Rocha - Reqda: Izabel Arce Cardena
7325. 0030244-76.2004.8.12.0028 (12/11/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Aparecida Lima dos Santos Rocha - Reqda: Lucinete Nolasco
7326. 0030245-61.2004.8.12.0028 (12/11/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Aparecida Lima dos Santos Rocha - Reqda: Juliana Espindola
7327. 0030246-46.2004.8.12.0028 (12/11/2004) - execução de Título Extrajudicial - Reqte: Sandra Silveira Garcez - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqdo: Gerson de Souza e outro
7328. 0030419-70.2004.8.12.0028 (30/11/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdeci Ferreira - Reqdo: Fábio Gomes Teles
7329. 0030381-58.2004.8.12.0028 (01/12/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ilson Roberto Ferreira Carneiro-ME - Reqdo: Robson Rocha da Silva
7330. 0001232-85.2002.8.12.0028/01 (03/12/2004) - execução de Sentença - Exepte: Dilene Pereira Barbosa - Exectdo: Pedro Cardoso Rodrigues e outro
7331. 0000296-26.2003.8.12.0028/01 (03/12/2004) - execução de Sentença - Exepte: Antonio José de Souza - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Exectda: Maria Madalena de Souza - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
7332. 0029992-73.2004.8.12.0028/01 (03/12/2004) - execução de Sentença - Reqte: Pedro José dos Santos - Reqda: Diane Pereira da Silva
7333. 0030387-65.2004.8.12.0028 (06/12/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Trelha Guimarães - Reqda: Elizeth Antunes Farias
7334. 0030389-35.2004.8.12.0028 (07/12/2004) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antoninho Borges de Lima - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqda: Cristiane Lanza Lopes-ME - Chama Gás - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S)
7335. 0001513-07.2003.8.12.0028/01 (10/12/2004) - execução de Sentença - Autor: Ilson Roberto Ferreira Carneiro-ME - Ré: Agustinha Vareiro
7336. 0030398-94.2004.8.12.0028 (10/12/2004) - execução de Título Extrajudicial - Exepte: Malcon Douglas Cappelari - ADV: Fernanda Maia de Souza (OAB: 9629/MS) - Exectdo: Robson Rocha da Silva e outro
7337. 0030219-63.2004.8.12.0028/01 (27/12/2004) - execução de Sentença - Reqte: Nelson Nunes - Reqdo: Getulio Angelo de Paula
7338. 0001011-05.2002.8.12.0028/01 (27/01/2005) - execução de Sentença - Reclamte: Joel Vargas de Oliveira ME - Reclamdo: Paulo Cezar Zucom
7339. 0000498-03.2003.8.12.0028/01 (27/01/2005) - execução de Sentença - Reclamte: Leila Aparecida Aivi-ME - Reclamdo: Elio Caldeira de Oliveira
7340. 0000499-85.2003.8.12.0028/01 (27/01/2005) - execução de Sentença - Reclamte: Leila Aparecida Aivi-ME - Reclamdo: Almiro Araújo dos Santos
7341. 0002099-44.2003.8.12.0028/01 (27/01/2005) - execução de Sentença - Reqte: Jairo dos Reis - Reqdo: Liogeto Dias Sanches
7342. 0028732-58.2004.8.12.0028/01 (27/01/2005) - execução de Sentença - Reqte: Pedro Carlos Galhardi - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Luciano de Vargas Sanches - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
7343. 0029181-16.2004.8.12.0028/01 (27/01/2005) - execução de Sentença - Reqte: Mario Augusto Zanelato - Reqdo: Telus do Brasil Ltda
7344. 0029939-92.2004.8.12.0028/01 (27/01/2005) - execução de Sentença - Reqte: Ivam Verderesi Di Colla - Reqda: Dalva Correia da Silva
7345. 0029619-42.2004.8.12.0028/01 (28/01/2005) - execução de Sentença - Exepte: Benildo Baú - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Exectdo: Anderson Simões Cruz
7346. 0030190-13.2004.8.12.0028/01 (28/01/2005) - execução de Sentença - Reqte: Ana Trelha Guimarães - Reqdo: Janes Rodrigues
7347. 0000986-55.2003.8.12.0028/01 (31/01/2005) - execução de Sentença - Reclamte: José Antunes de Freitas - Reclamdo: Douglas dos Santos Gonçalves
7348. 0000086-04.2005.8.12.0028 (02/02/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alan Rocha Flores - Reqdo: Elton Jean Nolasco Borba
7349. 0000087-86.2005.8.12.0028 (02/02/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alan Rocha Flores - Reqdo: Jurandir Faustine Junior e outro
7350. 0000104-25.2005.8.12.0028 (03/02/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Danielle Xavier Braga - Reqdo: Bruno de Azevedo Vargas
7351. 0000105-10.2005.8.12.0028 (03/02/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leila Aparecida Aivi-ME - Reqdo: Saturnino Cardoso
7352. 0000119-91.2005.8.12.0028 (09/02/2005) - execução de Título Extrajudicial - Exepte: Shizuo Yamada - ADV: Gustavo Pelicioni (OAB: 8348/MS) - Exectdo: Euricio Tochiaki Hagio e outro - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)
7353. 0000120-76.2005.8.12.0028 (09/02/2005) - execução de Título Extrajudicial - Exepte: Carlos Qundi Koga Toko-ME - ADV: Sidnei Escudero Pereira (OAB: 4908/MS) - Exectda: Cristiane Godoy de Souza - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
7354. 0000121-61.2005.8.12.0028 (10/02/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Selço Monteiro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reqdo: Deosdito da Costa Medeiros
7355. 0000123-31.2005.8.12.0028 (11/02/2005) - execução de Título Extrajudicial - Exepte: Maria Xadia Haddad Abath - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectda: Edna de Souza Louveira
7356. 0000124-16.2005.8.12.0028 (11/02/2005) - execução de Título Extrajudicial - Exepte: Maria Xadia Haddad Abath - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Ramão Arnaldo Ramos
7357. 0000127-68.2005.8.12.0028 (11/02/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aurelino Prevedelo da Silva e outro - ADV: Péricles Garcia Santos (OAB: 8743/MS) - Reqdo: Bradesco Seguros S/A - ADV: Sergio Fernandes Martins (OAB: 3750/MS)
7358. 0000130-23.2005.8.12.0028 (14/02/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Gomes Miguel - Reqdo: Francisco Sales de Oliveira
7359. 0000132-90.2005.8.12.0028 (15/02/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria José Olmedo Müller - Reqda: Rosangela Alves da Silva
7360. 0000141-52.2005.8.12.0028 (22/02/2005) - Inquérito Policial - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Dormenteira São Lucas e outros
7361. 0000139-82.2005.8.12.0028 (23/02/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vera Aparecida Rotili - Reqda: Maria do Carmo Schadek
7362. 0000145-89.2005.8.12.0028 (28/02/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adel Cristaldo de Assis - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reqdo: Consórcio Nacional Honda Ltda - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS)
7363. 0000146-74.2005.8.12.0028 (01/03/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dirlete Valente Savala - Reqdo: Frank Nunes Teixeira
7364. 0000244-59.2005.8.12.0028 (04/03/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdemir Garcia Martins - Reqda: Andréa Fernandes Arruda
7365. 0000258-43.2005.8.12.0028 (08/03/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivam Verderesi Di Colla - Reqdo: José dos Santos Quebra
7366. 0000260-13.2005.8.12.0028 (08/03/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudina Trelha Morinigo - Reqda: Iolanda Gonçalves e outro
7367. 0000264-50.2005.8.12.0028 (09/03/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aurora Sulema Goulart de Lima - Reqda: Sueli Valente

Dias

7368. 0000265-35.2005.8.12.0028 (14/03/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosário de Paula Rocha - Reqdo: Roquilandi Roger da Silva
7369. 0030243-91.2004.8.12.0028/01 (16/03/2005) - execução de Sentença - Reqte: Ana Aparecida Lima dos Santos Rocha - Reqda: Izabel Arce Cardena
7370. 0000267-05.2005.8.12.0028 (18/03/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ernani Monteiro Braga - Reqda: Ana Márcia de Lima Ferreira
7371. 0000279-19.2005.8.12.0028 (22/03/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roberto Cesar Salamene - Reqdo: Claudio Diniz Nunes
7372. 0000280-04.2005.8.12.0028 (22/03/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudomiro Luiz de Oliveira - Reqdo: Nelson Correia Gonçalves
7373. 0029193-30.2004.8.12.0028/01 (31/03/2005) - execução de Sentença - Reqte: Benedita Ayala Jacques - Reqda: Rosemeire Aparecida Costa
7374. 0000282-71.2005.8.12.0028 (31/03/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Diva de Albuquerque Mesquita - Reqdo: Ramão Davalo Plácido
7375. 0028969-92.2004.8.12.0028/01 (01/04/2005) - execução de Sentença - Reqte: Roseni Falcão da Silva - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Consórcio Nacional Honda Ltda - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
7376. 0029197-67.2004.8.12.0028/01 (01/04/2005) - execução de Sentença - Reqte: Terezinha Alves Pereira - Reqdo: Wilson Leite Albuquerque
7377. 0000286-11.2005.8.12.0028 (01/04/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Raimundo Araujo Neto - Reqda: Tatiane Martins
7378. 0030387-65.2004.8.12.0028/01 (05/04/2005) - execução de Sentença - Reqte: Ana Trelha Guimarães - Reqda: Elizeth Antunes Farias
7379. 0000288-78.2005.8.12.0028 (06/04/2005) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Eudo Sebastião Assis - Exectdo: Naurio Jorge Ibanês
7380. 0001398-20.2002.8.12.0028/01 (07/04/2005) - execução de Sentença - Reclamte: Julia Ferreira Barbosa - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reclamdo: Ramão Reis
7381. 0030218-78.2004.8.12.0028/01 (15/04/2005) - execução de Sentença - Exeqte: José Caetano da Silva - Exectdo: Nilberto Pereira da Silva e outro
7382. 0000311-24.2005.8.12.0028 (18/04/2005) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: M. X. Haddad ME Casa São Paulo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Irineu Godoi
7383. 0000315-61.2005.8.12.0028 (18/04/2005) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: M. X. Haddad ME Casa São Paulo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Argemiro Grubert Leite
7384. 0030225-70.2004.8.12.0028/01 (27/04/2005) - execução de Sentença - Reqte: Amauri Sebastião - Reqdo: Valdemir Rocha Lopes
7385. 0000676-78.2005.8.12.0028 (10/05/2005) - Despejo - Reqte: Mirelle Monteiro Falcão de Mello e outro - Reqda: Paula Sant'anna Batassini
7386. 0000683-70.2005.8.12.0028 (10/05/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alcebiades Silva dos Santos
7387. 0001005-61.2003.8.12.0028/01 (12/05/2005) - execução de Sentença - Reclamte: Marcelo Moraes Salles - ADV: José Moraes Salles Neto (OAB: 112.688/SP) - Reclamdo: Consórcio Simão Ltda - ADV: Cassiano Teixeira Pombo Gonçalves D'Abril (OAB: 137546/SP)
7388. 0000687-10.2005.8.12.0028 (13/05/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nivaldo José Tumelero - Reqdo: Jonatan Alves
7389. 0000688-92.2005.8.12.0028 (13/05/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Turczinski - Reqdo: Carlos Augusto Rodrigues Brum
7390. 0029666-16.2004.8.12.0028/01 (16/05/2005) - execução de Sentença - Reqte: Sandro Costa de Andrade-ME - Reqdo: Ramão Firmo
7391. 0000701-91.2005.8.12.0028 (17/05/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Renato Rocha da Silva e outro
7392. 0000704-46.2005.8.12.0028 (23/05/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Idione de Souza Luiz - Reqdo: Marcos Andrei Ferreira
7393. 0000705-31.2005.8.12.0028 (23/05/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Neuza Balbuena - Reqdo: Marcelo Ferreira Lima Neto
7394. 0029400-29.2004.8.12.0028/01 (25/05/2005) - execução de Sentença - Reqte: Ervino Kelm - Reqdo: Wagner Alves Cabral
7395. 0000709-68.2005.8.12.0028 (25/05/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Artur Garcia da Silva - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Carlos de Souza Nascimento - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
7396. 0000712-23.2005.8.12.0028 (30/05/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luiza Gomes - Reqdo: Gemila Tour Viagens e Turismo Ltda - Gemila Tour - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
7397. 0000714-90.2005.8.12.0028 (31/05/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Albino Vieira da Silva - Reqdo: Marcos Bezerra da Silva
7398. 0000715-75.2005.8.12.0028 (31/05/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ledice de Oliveira - Reqda: Eni Vargas da Silveira
7399. 0000716-60.2005.8.12.0028 (31/05/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ledice de Oliveira - Reqdo: Guilherme Müller Filho
7400. 0000717-45.2005.8.12.0028 (31/05/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Augusto Gonçalves Vilalba
7401. 0000720-97.2005.8.12.0028 (31/05/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Roberto Carlos dos Passos
7402. 0000888-02.2005.8.12.0028 (01/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: M. X. Haddad ME Casa São Paulo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqda: Lucilda Ocampos Xavier
7403. 0000889-84.2005.8.12.0028 (01/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: M. X. Haddad ME Casa São Paulo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Ronaldo Ricaldes Rocha
7404. 0000890-69.2005.8.12.0028 (01/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: M. X. Haddad ME Casa São Paulo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Odair Rodrigues de Souza
7405. 0000891-54.2005.8.12.0028 (01/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: M. X. Haddad ME Casa São Paulo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqda: Fernanda Savala Coenes
7406. 0000892-39.2005.8.12.0028 (01/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: M. X. Haddad ME Casa São Paulo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqda: Lenir Terezinha Maczewski Alexandre
7407. 0000893-24.2005.8.12.0028 (01/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: M. X. Haddad ME Casa São Paulo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqda: Romilda Costa da Rocha
7408. 0000894-09.2005.8.12.0028 (01/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: M. X. Haddad ME Casa São Paulo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Elizio Coronel de Arruda
7409. 0000895-91.2005.8.12.0028 (01/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: M. X. Haddad ME Casa São Paulo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqda: Célia Mariana Silva da Cruz
7410. 0000897-61.2005.8.12.0028 (01/06/2005) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Elon Baccon - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Exectdo: Rogério Rodrigues Pinto
7411. 0000902-83.2005.8.12.0028 (03/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Casa do Criador Produtos Veterinários Ltda - ME - Reqdo: Ildo de Matos
7412. 0000903-68.2005.8.12.0028 (03/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Casa do Criador Produtos Veterinários Ltda - ME - Reqdo: Ezequiel Braga
7413. 0000905-38.2005.8.12.0028 (03/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edener Rocha dos Santos e outro - ADV: Pérciles Garcia Santos (OAB: 8743/MS) - Reqdo: Bradesco Seguros S/A - ADV: Bruno Pagani Quadros (OAB: 9378/MS)
7414. 0000906-23.2005.8.12.0028 (03/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elzito Alves de Arruda - Reqdo: Ismael Silva Escote - ME - Submundo
7415. 0000907-08.2005.8.12.0028 (03/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wagner Silveira Costa - Reqda: Valéria de Lima Couto e outro
7416. 0000258-43.2005.8.12.0028/01 (07/06/2005) - execução de Sentença - Reqte: Ivam Verderesi Di Colla - Reqdo: José dos Santos Quebra
7417. 0000910-60.2005.8.12.0028 (07/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Célia Cabral Franco - Reqda: Maria de Fátima Flores Souza Rebechi
7418. 0000911-45.2005.8.12.0028 (07/06/2005) - Procedimento Comum - Querelante: João Carlos dos Santos - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Querelado: José Rivelino dos Santos
7419. 0000912-30.2005.8.12.0028 (07/06/2005) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - Ré: Rosângela Aparecida da Silva - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
7420. 0000926-14.2005.8.12.0028 (07/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Lucia Ribeiro Carmona - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Claro - Americal MS
7421. 0000929-66.2005.8.12.0028 (10/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elias Costa de Oliveira - Reqdo: Marcos Eduardo da Silva
7422. 0000930-51.2005.8.12.0028 (10/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Ilson Roberto Ferreira Carneiro-ME - Exectdo: Jeronimo de Melo Horta
7423. 0000933-06.2005.8.12.0028 (15/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Jonas da Costa Junior - Reqda: Sandra Scheres da Silva
7424. 0000935-73.2005.8.12.0028 (16/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hilda de Melo Rocha - Reqdo: Adir Farias Ribeiro
7425. 0000956-49.2005.8.12.0028 (17/06/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Lenoir Ferreira
7426. 0001041-35.2005.8.12.0028 (20/06/2005) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Marcos Aurélio Mamoré de Leon - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
7427. 0001046-57.2005.8.12.0028 (21/06/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Shizuo Yamada - ADV: Gustavo Pelicioni (OAB: 8348/MS)
7428. 0001048-27.2005.8.12.0028 (22/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Albino Aivi - Reqdo: Genengs Balta Teixeira
7429. 0001049-12.2005.8.12.0028 (23/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leticia Fernandes Peixoto Calderan - Mamãe & Bebe - Reqdo: Almiro Araújo dos Santos

7430. 0001050-94.2005.8.12.0028 (23/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Jonas da Costa Junior - Reqda: Silvana Jara Oliveira
7431. 0001054-34.2005.8.12.0028 (28/06/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Isaias Ferreira Dedé - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqda: Adriana Barbosa Feder - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS)
7432. 0001076-92.2005.8.12.0028 (28/06/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vitoriano Martines
7433. 0001086-39.2005.8.12.0028 (04/07/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Alves de Souza - Reqda: Ilza Ajala
7434. 0000705-31.2005.8.12.0028/01 (05/07/2005) - execução de Sentença - Reqte: Maria Neuza Balbuena - Reqdo: Marcelo Ferreira Lima Neto
7435. 0001087-24.2005.8.12.0028 (05/07/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosângela Castilho Cárdena - Reqdo: José da Silva
7436. 0001088-09.2005.8.12.0028 (05/07/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eliete Maria de Souza ME Mercearia Michely - Reqdo: Alfredo Marcelino Gomes
7437. 0001093-31.2005.8.12.0028 (05/07/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Glaucos Gomes Soares - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S)
7438. 0001102-90.2005.8.12.0028 (11/07/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Matias Trelha - ADV: Zuila Fernandes Peixoto (OAB: 2.895)
7439. 0001103-75.2005.8.12.0028 (11/07/2005) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Ederson de Jesus Cardoso
7440. 0001106-30.2005.8.12.0028 (11/07/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ivansueldo Vallejo Diniz
7441. 0001110-67.2005.8.12.0028 (11/07/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Felipe Alencar Silva
7442. 0000086-04.2005.8.12.0028/01 (13/07/2005) - execução de Sentença - Reqte: Alan Rocha Flores - Reqdo: Elton Jean Nolasco Borba
7443. 0000970-04.2003.8.12.0028 (14/07/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Valdinete Levino da Costa Menezes - Reclamdo: Deusdete Ferreira de Souza
7444. 0029127-50.2004.8.12.0028/01 (14/07/2005) - execução de Sentença - Reqte: Luiz Cabral Franco - Reqdo: Ander Barbosa
7445. 0001202-45.2005.8.12.0028 (14/07/2005) - Despejo - Reqte: Osmar Jacques - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Reqdo: Alvaro Flores
7446. 0001207-67.2005.8.12.0028 (19/07/2005) - Despejo - Reclamte: Neuton Escobar Flores - Reclamda: Nair Gonçalves Ferreira
7447. 0001210-22.2005.8.12.0028 (20/07/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Herculano Ortega - Reclamda: Eva König
7448. 0001223-21.2005.8.12.0028 (20/07/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Laucidio de Tal
7449. 0001213-74.2005.8.12.0028 (22/07/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Euripedes Luiz da Silva Filho - Reclamdo: Américo de Freitas
7450. 0001230-13.2005.8.12.0028 (25/07/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Renato Vieira de Oliveira - Reclamdo: Liogeto Dias Sanches
7451. 0001405-12.2002.8.12.0028/01 (28/07/2005) - execução de Sentença - Reclamte: Joel Vargas de Oliveira ME - Reclamda: Elza Pereira Rodrigues
7452. 0001442-05.2003.8.12.0028/01 (28/07/2005) - execução de Sentença - Reclamte: Fábio Leandro Baumgartner - Reclamda: Elzinet de Souza
7453. 0028633-88.2004.8.12.0028/01 (28/07/2005) - execução de Sentença - Reqte: Maria Tereza da Cruz Cardozo - Reqda: Cleoneide Bezerra da Silva
7454. 0028731-73.2004.8.12.0028/01 (28/07/2005) - execução de Sentença - Reqte: Flávia Regina Navarro Gazola Saut - Reqdo: Daniel Anastácio
7455. 0029171-69.2004.8.12.0028/01 (28/07/2005) - execução de Sentença - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Nilda Souza Tomás
7456. 0029173-39.2004.8.12.0028/01 (28/07/2005) - execução de Sentença - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Rosania Aparecida Grubert Fernandes
7457. 0029177-76.2004.8.12.0028/01 (28/07/2005) - execução de Sentença - Reqte: Ilson Roberto Ferreira Carneiro-ME - Reqda: Laura Lucilene Felix Ferreira
7458. 0030221-33.2004.8.12.0028/01 (28/07/2005) - execução de Sentença - Exeqte: João Jonas da Costa Junior - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Exectdo: Luiz Roberto Dal Poggetto
7459. 0000132-90.2005.8.12.0028/01 (28/07/2005) - execução de Sentença - Reqte: Maria José Olmedo Müller - Reqda: Rosangela Alves da Silva
7460. 0000244-59.2005.8.12.0028/01 (28/07/2005) - execução de Sentença - Reqte: Valdemir Garcia Martins - Reqda: Andréa Fernandes Arruda
7461. 0000260-13.2005.8.12.0028/01 (28/07/2005) - execução de Sentença - Reqte: Claudina Trelha Morinigo - Reqda: Iolanda Gonçalves e outro
7462. 0000264-50.2005.8.12.0028/01 (28/07/2005) - execução de Sentença - Reqte: Aurora Sulema Goulart de Lima - Reqda: Sueli Valente Dias
7463. 0000279-19.2005.8.12.0028/01 (28/07/2005) - execução de Sentença - Reqte: Roberto Cesar Salamene - Reqdo: Claudio Diniz Nunes
7464. 0001237-05.2005.8.12.0028 (02/08/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Geovani Cardoso Marques
7465. 0001239-72.2005.8.12.0028 (15/08/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Joaquim Nardelio Rodrigues de Souza - Reclamdo: Bonito Net Ltda
7466. 0001247-49.2005.8.12.0028 (17/08/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Roni Antonio Tumelero
7467. 0001249-19.2005.8.12.0028 (17/08/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Joviany Fortes Vargas Alves
7468. 0001261-33.2005.8.12.0028 (18/08/2005) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Maria Elisa Coronel Dorneles - Exectdo: Conceição Aivi
7469. 0001263-03.2005.8.12.0028 (22/08/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Antonio Martins de Souza - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reclamdo: João Alberto Baptistella - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)
7470. 0001272-62.2005.8.12.0028 (24/08/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Flávio Cristiano Gensen
7471. 0001278-69.2005.8.12.0028 (24/08/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Paulo César Fernandes
7472. 0001279-54.2005.8.12.0028 (24/08/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Américo de Freitas
7473. 0001447-56.2005.8.12.0028 (24/08/2005) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Raimundo Araujo Neto - Exectda: Leide Laura Alves
7474. 0001448-41.2005.8.12.0028 (25/08/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Adroaldo Jacques de Miranda - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reclamdo: Alvaro Adler Ralho - ADV: Zuila Fernandes Peixoto (OAB: 2.895)
7475. 0001449-26.2005.8.12.0028 (29/08/2005) - Reintegração / Manutenção de Posse - Reclamte: Rita Maria Martins de Mello Lopes - ME - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reclamdo: Helio Rubens Fancio - ADV: Helio Rubens Fancio (OAB: 144.397)
7476. 0001451-93.2005.8.12.0028 (30/08/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Luis Eduardo Aquino - Reclamdo: Laucidio Valdez de Barros
7477. 0001466-62.2005.8.12.0028 (05/09/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Albino Vieira da Silva - Reqda: Iraete Dourados dos Santos - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
7478. 0001468-32.2005.8.12.0028 (06/09/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Alfredo Rocha - Reclamda: Elvira Aparecida Castilho Ferreira
7479. 0001230-13.2005.8.12.0028/01 (09/09/2005) - execução de Sentença - Reclamte: Renato Vieira de Oliveira - Reclamdo: Liogeto Dias Sanches
7480. 0001207-67.2005.8.12.0028/01 (13/09/2005) - execução de Sentença - Reclamte: Neuton Escobar Flores - Reclamda: Nair Gonçalves Ferreira
7481. 0001483-98.2005.8.12.0028 (14/09/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcio Antonio de Souza Nunes
7482. 0001486-53.2005.8.12.0028 (14/09/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Pedro Francisco da Silva
7483. 0000267-05.2005.8.12.0028/01 (19/09/2005) - execução de Sentença - Reqte: Ernani Monteiro Braga - Reqda: Ana Márcia de Lima Ferreira
7484. 0001488-23.2005.8.12.0028 (19/09/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Edson Sebastião da Silva - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reclamdo: Verte Aurélio Ribeiro - ADV: José Anzei de Oliveira (OAB: 4021/MS)
7485. 0001806-06.2005.8.12.0028 (20/09/2005) - Embargos de Terceiro - Embargte: Agropecuária Água Viva Ltda - ADV: Rodolfo Afonso L. de Almeida (OAB: 6239/MS) - Embargdo: Joilson Gonçalves Sanches - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
7486. 0001498-67.2005.8.12.0028 (23/09/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Casa do Criador Produtos Veterinários Ltda - ME - Reclamdo: Sebastião Marques
7487. 0001504-74.2005.8.12.0028 (28/09/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Roberto Carlos Santos de Oliveira
7488. 0001505-59.2005.8.12.0028 (28/09/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Josiane da Silva Araujo
7489. 0001508-14.2005.8.12.0028 (28/09/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Francisca da Chaga Gomes Braz
7490. 0001513-36.2005.8.12.0028 (28/09/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Karla Viviane Almeida e outro
7491. 0001492-60.2005.8.12.0028 (30/09/2005) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Vera Aparecida Rotili - Exectda: Valdeci dos Santos
7492. 0001514-21.2005.8.12.0028 (30/09/2005) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Vera Aparecida Rotili - Exectda: Rosilene Rocha Analeto
7493. 0001515-06.2005.8.12.0028 (30/09/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Mario Olim Perestrelo
7494. 0028839-05.2004.8.12.0028 (03/10/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Antonio Domingues Roja e outro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)
7495. 0001517-73.2005.8.12.0028 (05/10/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Rosaldo de Albuquerque - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reclamdo: AM3 Construções e Comércio Ltda
7496. 0001762-84.2005.8.12.0028 (06/10/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Mongenot e Leal Ltda-ME - Reclamdo: Nelson Aparecido de Melo
7497. 0001768-91.2005.8.12.0028 (13/10/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcos Ajala dos Santos e outro

7498. 0001771-46.2005.8.12.0028 (13/10/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vagner da Conceição
7499. 0001774-98.2005.8.12.0028 (18/10/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Julia Ferreira Barbosa - Reclamdo: Carlos Roberto Dias Pereira
7500. 0000688-92.2005.8.12.0028/01 (21/10/2005) - execução de Sentença - Reqte: João Turczinski - Reqdo: Carlos Augusto Rodrigues Brum
7501. 0001778-38.2005.8.12.0028 (24/10/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Luiz do Amaral - ADV: Luiz Alexandre Goncalves do Amaral (OAB: 6661/MS) - Reclamdo: Marcelo Haddad
7502. 0001795-74.2005.8.12.0028 (26/10/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ulrich Carsten Braun
7503. 0001798-29.2005.8.12.0028 (01/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Pedro Campagnolli - Reclamdo: Eder Alves de Oliveira - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
7504. 0001807-88.2005.8.12.0028 (10/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ana Pereira de Oliveira - Reclamdo: Elvio Ferreira de Souza
7505. 0001809-58.2005.8.12.0028 (11/11/2005) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Helio Poiatto-ME Auto Mecânica Prudentina - Execdo: Jaffer Felício Jorge
7506. 0001810-43.2005.8.12.0028 (11/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Helio Poiatto-ME Auto Mecânica Prudentina - Reclamdo: Igor José Felício Jorge
7507. 0001813-95.2005.8.12.0028 (16/11/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Paulo Cesar Santos Souza
7508. 0001816-50.2005.8.12.0028 (16/11/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sergio Cabral
7509. 0001818-20.2005.8.12.0028 (16/11/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luis Freitas
7510. 0001819-05.2005.8.12.0028 (16/11/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: João Batista Savala
7511. 0002004-43.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Almerindo dos Santos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7512. 0002007-95.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Manoel Ferreira da Rocha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7513. 0002017-42.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Neli Salete Berton - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7514. 0002028-71.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: João Aparecido Belini - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7515. 0002031-26.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Jôsi Trindade de Oliveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
7516. 0002096-21.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Conte - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7517. 0002097-06.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Elvira Valente Lopes - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
7518. 0002098-88.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Leonei Leite da Conceição - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7519. 0002102-28.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ines Gonçalves Quintana - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
7520. 0002119-64.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Sebastião Souza da Silva - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7521. 0002120-49.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Valentim de Freitas - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
7522. 0002130-93.2005.8.12.0028 (17/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ronilda da Silva Mendonça - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7523. 0001826-94.2005.8.12.0028 (18/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Renato Vieira de Oliveira - Reclamdo: Vivo S/A - ADV: Bianca Della Pace Braga
7524. 0002055-54.2005.8.12.0028 (21/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: José Belini - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7525. 0001828-64.2005.8.12.0028 (21/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Elói Cabral Neto - Reclamdo: Alziro Pereira Goulart
7526. 0002034-78.2005.8.12.0028 (22/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Roni Antonio Tumelero - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
7527. 0002084-07.2005.8.12.0028 (22/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Nahme Haddad - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7528. 0002088-44.2005.8.12.0028 (22/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Deonezia Sanches Dias - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7529. 0002090-14.2005.8.12.0028 (22/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Neide de Oliveira Pereira - Reclamdo: Arca Móveis
7530. 0002091-96.2005.8.12.0028 (22/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Eliana Pereira da Silva - Execdo: Marcos Paulo Lopes da Silva
7531. 0002092-81.2005.8.12.0028 (22/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Felipe Moreira Ferreira - Reclamdo: Marcelo de Paiva Moraes
7532. 0001829-49.2005.8.12.0028 (23/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Arthur Rodrigo Vianez Garcia da Silva - Reclamdo: Pedro Giurizzato - ADV: Zuila Fernandes Peixoto (OAB: 2.895)
7533. 0001832-04.2005.8.12.0028 (28/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Alcides Franco - Reclamdo: Ezequiel Braga
7534. 0001973-23.2005.8.12.0028 (29/11/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Elisa Coronel Dorneles - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reclamdo: Marcia Lima de Almeida Souza
7535. 0002064-16.2005.8.12.0028 (02/12/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Fermio Piccoli - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reclamdo: Plaen Serviços Gerais de Engenharia Ltda e outro
7536. 0001984-52.2005.8.12.0028 (05/12/2005) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - Indiciado: Constantino & Constantino Ltda - Hotel Cabanas Ltda - ME
7537. 0001985-37.2005.8.12.0028 (05/12/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Adão Martinez - Reclamdo: José Moacir Mainchein
7538. 0001986-22.2005.8.12.0028 (06/12/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: José Leonardo de Campos Rocha - Reclamdo: Ramão da Silva Franco
7539. 0001987-07.2005.8.12.0028 (06/12/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Odete Valente Dias - Reclamdo: Valdecir Chimenes Trindade - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha
7540. 0002065-98.2005.8.12.0028 (07/12/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ana Trelha Guimarães - Reclamdo: Eziel Anaeto Farias
7541. 0000282-71.2005.8.12.0028/01 (13/12/2005) - execução de Sentença - Reqte: Diva de Albuquerque Mesquita - Reqdo: Ramão Davalo Plácido
7542. 0001839-93.2005.8.12.0028 (13/12/2005) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ivonete Pereira dos Santos
7543. 0001989-74.2005.8.12.0028 (14/12/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Carlos Roberto de Souza e outro - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reclamdo: Roberto Cardoso - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
7544. 0002066-83.2005.8.12.0028 (14/12/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Joelma Vargas Silveira - Reclamdo: Claro - Amerigel MS - ADV: José Luis Marques da Silva
7545. 0002067-68.2005.8.12.0028 (14/12/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Getulio Angelo de Paula - Reclamdo: Pedro Assis
7546. 0001990-59.2005.8.12.0028 (14/12/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Augustinho Pereira Jorge - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reclamdo: Bilo Gauna Machado
7547. 0001991-44.2005.8.12.0028 (14/12/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Vânia Ligia Gutierrez - Reclamdo: Eurico Barbosa
7548. 0001992-29.2005.8.12.0028 (14/12/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Felicia Vilalba - Reclamdo: Marcia Regina da Silva
7549. 0002068-53.2005.8.12.0028 (14/12/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria José Alves - Reclamdo: Osmar Alves da Silva
7550. 0001994-96.2005.8.12.0028 (14/12/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Valdinei Cavalheiro Duarte - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reclamdo: Olivio Alex Flores - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
7551. 0001995-81.2005.8.12.0028 (14/12/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Valdinei Cavalheiro Duarte - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reclamdo: Alan Rocha Flores - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
7552. 0002070-23.2005.8.12.0028 (15/12/2005) - Procedimento do Juizado

Especial Cível – Reclamte: Cerâmica Jardim Ltda - ME - ADV: Ilca Felix (OAB: 9230A/MS) - Reclamdo: Freitas e Flores Ltda – ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)

7553. 0001998-36.2005.8.12.0028 (16/12/2005) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Aldemir Fernandes - Reclamdo: Sebastião Marques 7554. 0000042-48.2006.8.12.0028 (09/01/2006) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Roberto Velasques da Silva

7555. 0001774-98.2005.8.12.0028/01 (10/01/2006) - execução de Sentença - Reclamte: Julia Ferreira Barbosa - Reclamdo: Carlos Roberto Dias Pereira 7556. 0000038-11.2006.8.12.0028 (11/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Nilberto Pereira da Silva - Reclamdo: João Martins - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)

7557. 0000126-49.2006.8.12.0028 (11/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Mário Assucion - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reclamdo: Aniceto Ilha Niederauer

7558. 0000058-02.2006.8.12.0028 (11/01/2006) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Eliana Pereira da Silva

7559. 0000136-93.2006.8.12.0028 (12/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Exeqte: Amadeu Pires da Silva - ADV: Walkyria Porto de Oliveira (OAB: 9289A/MS) - Execcto: Quelio da Silva Artigas

7560. 0000072-83.2006.8.12.0028 (17/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Adilson de Matos Almeida ME - Reclamdo: Antonio Carlos Fanhani

7561. 0000074-53.2006.8.12.0028 (17/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Adilson de Matos Almeida ME - Reclamdo: Edilson Alves da Silva

7562. 0000081-45.2006.8.12.0028 (20/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zilma Lino Haddad ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqda: Zenir Flores Rocha

7563. 0000073-68.2006.8.12.0028 (23/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Jair Luis Schiavo - Reclamdo: José Francisco Schiavo

7564. 0000094-44.2006.8.12.0028 (25/01/2006) – execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Aristides Valejo Henning - Execcto: Jesus Clecio Machado Sanches

7565. 0000163-76.2006.8.12.0028 (30/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Evaldo Carvalho Rocha - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

7566. 0000164-61.2006.8.12.0028 (30/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Joacir Scardin da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

7567. 0000165-46.2006.8.12.0028 (30/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Jairo dos Reis - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

7568. 0000174-08.2006.8.12.0028 (30/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: João Ricardo Martins da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

7569. 0000175-90.2006.8.12.0028 (30/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Luis Gonçalves - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

7570. 0000176-75.2006.8.12.0028 (30/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Manoel Ferreira da Rocha - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

7571. 0000177-60.2006.8.12.0028 (30/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Paulo José de Lima - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

7572. 0000178-45.2006.8.12.0028 (30/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Mercedes Francischinelli - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

7573. 0000181-97.2006.8.12.0028 (30/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Valdenilson Nunes Morales - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

7574. 0000202-73.2006.8.12.0028 (30/01/2006) – execução de Título Extrajudicial - Exeqte: José Carlos Arifa Tigre - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Execcto: Athayde Marques de Oliveira

7575. 0000182-82.2006.8.12.0028 (30/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Divina Ramona de Figueiredo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

7576. 0000183-67.2006.8.12.0028 (30/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Joel Paulino de Souza Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

7577. 0000186-22.2006.8.12.0028 (30/01/2006) - Procedimento do Juizado

Especial Cível – Reclamte: Claudemir Roberto Morando Bastos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

7578. 0000197-51.2006.8.12.0028 (31/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Aurea Sanches - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

7579. 0000209-65.2006.8.12.0028 (31/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reclamte: Luisa Teresinha Bellini Lotufo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

7580. 0000213-05.2006.8.12.0028 (31/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Renato Lotufo Junior - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

7581. 0000214-87.2006.8.12.0028 (31/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Lucy Mendes Xavier - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

7582. 0000217-87.2006.8.12.0028 (31/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Joelson Rezende - Reclamdo: José Leonardo de Campos Rocha

7583. 0000223-49.2006.8.12.0028 (31/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Jaira Trelha Jacques - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

7584. 0000241-70.2006.8.12.0028 (31/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Malcon Douglas Cappelari - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reclamdo: Aldo Ballerini

7585. 0000225-19.2006.8.12.0028 (31/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Irene Coelho Coimbra - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

7586. 0000226-04.2006.8.12.0028 (31/01/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Antonia Morel - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

7587. 0000231-26.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Jocelem Fatima Tom Aguiar - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

7588. 0000237-33.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Julia Barbosa Vargas - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

7589. 0000240-85.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Loreni Zanaro Schiavo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

7590. 0000249-47.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Hérico Monteiro Braga - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Execcto: Aniceto Ilha Niederauer

7591. 0000252-02.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Brazilia Xavier Carneiro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

7592. 0000254-69.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Delaide de Castro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

7593. 0000263-31.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Adão Lopes Corrêa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

7594. 0000286-74.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Odair Soares da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

7595. 0000287-59.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Odila Felix Rocha - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A.

7596. 0000288-44.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Nairde Vendramel Godoi - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

7597. 0000305-80.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Perpétua Castilho da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

7598. 0000310-05.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Elizete Cardoso Batista - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)

7599. 0000313-57.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Mary Air Jara Trelha - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
7600. 0000315-27.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Teresa Cardoso Dias - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
7601. 0000319-64.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Nely Gonçalves Canos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
7602. 0000336-03.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Sueli Alves - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
7603. 0000353-39.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Leida Cardoso - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7604. 0000356-91.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: João Ricardo dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Mirlla Fonseca da Costa (OAB: 9668/MS)
7605. 0000357-76.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Walter Gazola - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7606. 0000373-30.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Pousada Rancho Jarinu Ltda-ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
7607. 0000378-52.2006.8.12.0028 (01/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Rubens Ferreira de Jesus - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Mirlla Fonseca da Costa (OAB: 9668/MS)
7608. 0000267-68.2006.8.12.0028 (02/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Zelma de Oliveira dos Santos - Reclamdo: Maria dos Anjos
7609. 0000362-98.2006.8.12.0028 (03/02/2006) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - Indiciado: José Eduardo da Silva Oliva e outro
7610. 0000401-95.2006.8.12.0028 (03/02/2006) - execução de Título Extrajudicial - Exepte: Alberto Carneiro Costa - Exectdo: Paulo César Fernandes
7611. 0000402-80.2006.8.12.0028 (03/02/2006) - execução de Título Extrajudicial - Exepte: Alberto Carneiro Costa - Exectda: Eliza Souza Penha Pinto
7612. 0000449-54.2006.8.12.0028 (03/02/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Humberto Ferreira Lopes
7613. 0000451-24.2006.8.12.0028 (03/02/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sami de Souza Mustafa
7614. 0000454-76.2006.8.12.0028 (03/02/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria Aparecida Marques Ferreira
7615. 0001762-84.2005.8.12.0028/01 (06/02/2006) - execução de Sentença - Reclamte: Mongenot e Leal Ltda-ME - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reclamdo: Nelson Aparecido de Melo
7616. 0000458-16.2006.8.12.0028 (08/02/2006) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - Indiciada: Monique Giordanetti de Souza Firmo Jacinto Silva - ADV: Roberto Alves Vieira (OAB: 004.000-AMS)
7617. 0000406-20.2006.8.12.0028 (09/02/2006) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - Indiciado: Antonio Jacob de Oliveira
7618. 0000407-05.2006.8.12.0028 (14/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Carlos Costa Pires - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Agropecuária Morro Alto Ltda - ADV: Raquel de Sordi (OAB: 156900/SP)
7619. 0000414-94.2006.8.12.0028 (15/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ana Elizabeth Lemes Brum - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
7620. 0000415-79.2006.8.12.0028 (15/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Hilda de Melo Rocha - Reclamdo: Adelibio Martins Nazareth
7621. 0000417-49.2006.8.12.0028 (15/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Evaldo Carvalho Rocha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
7622. 0000418-34.2006.8.12.0028 (15/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Ivonildes da Luz Coelho - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Vivo S/A - ADV: Oscar L. de Moraes (OAB: 4300/DF)
7623. 0000421-86.2006.8.12.0028 (15/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Luis Carlos Alves Colman - ADV: Claudio da Silva Malhada (OAB: 8963/MS) - Reclamdo: Geneci Alves
7624. 0000461-68.2006.8.12.0028 (16/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Adilson de Matos Almeida ME - Reclamda: Sonia Aparecida da Cunha
7625. 0000422-71.2006.8.12.0028 (21/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Lucila Gomes dos Santos - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reclamdo: Banco Bradesco S/A - ADV: Abgail Denise Bisol Grijó (OAB: 5200/MS)
7626. 0000464-23.2006.8.12.0028 (22/02/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Celarina Nunes de Oliveira - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
7627. 0000474-67.2006.8.12.0028 (22/02/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Roosevelt Sá Medeiros
7628. 0000479-89.2006.8.12.0028 (22/02/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Reinaldo Martins Lemes
7629. 0000480-74.2006.8.12.0028 (22/02/2006) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Agnaldo Vieira de Carvalho
7630. 0000424-41.2006.8.12.0028 (22/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Olívio Alex Flores - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reclamdo: Ailan José Nascimento - ADV: Rubens Batista Vilalba (OAB: 7698B/MS)
7631. 0000425-26.2006.8.12.0028 (23/02/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Marcelo Antonio Agostinete - Reclamdo: Central Motos Bonito Ltda - ME
7632. 0029044-34.2004.8.12.0028/01 (24/02/2006) - execução de Sentença - Reqte: Adão de Lima - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Carlos Eduardo Olivas de Campos (OAB: 8936/MS)
7633. 0000483-29.2006.8.12.0028 (01/03/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Elizabeu Dias e outro
7634. 0000496-28.2006.8.12.0028 (01/03/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Francisco Roberto Camilo
7635. 0000498-95.2006.8.12.0028 (02/03/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria do Carmo Souza Drumond - Reclamdo: Semp Toshiba Armazéns Gerais Ltda
7636. 0000499-80.2006.8.12.0028 (02/03/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: C.R. Factoring Ltda-ME - Reclamdo: Cobramaco Comercial Brasil de Materiais de Construção Ltda
7637. 0000281-57.2003.8.12.0028/01 (03/03/2006) - execução de Sentença - Reclamte: Ivone Alves - Reclamda: Leda Paredes Soares
7638. 0000082-30.2006.8.12.0028 (06/03/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Deolinda Medeiros Ferreira - Reclamdo: Ramão de Lima Areco
7639. 0000426-11.2006.8.12.0028 (08/03/2006) - execução de Título Extrajudicial - Exepte: Domingos Roberto Sutel - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Exectdo: Marcos Rosseto da Rosa - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)
7640. 0000502-35.2006.8.12.0028 (08/03/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Anderson Barbosa Godoy
7641. 0000503-20.2006.8.12.0028 (08/03/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Domingos de Oliveira Gomes
7642. 0000506-72.2006.8.12.0028 (08/03/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Andreia Aparecida de Oliveira
7643. 0000507-57.2006.8.12.0028 (08/03/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sheila Barbosa Cabral
7644. 0000427-93.2006.8.12.0028 (09/03/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ramão Davalo Plácido e outro
7645. 0000430-48.2006.8.12.0028 (13/03/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Maira Silva Echeverria
7646. 0000431-33.2006.8.12.0028 (13/03/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Fernanda Vitória Nascimento Veraz
7647. 0000432-18.2006.8.12.0028 (13/03/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Rosilma da Conceição
7648. 0000433-03.2006.8.12.0028 (13/03/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqdo: Orlando Dias
7649. 0000435-70.2006.8.12.0028 (14/03/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Kleber de Oliveira - Reqdo: Osmar Santos Ribeiro - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
7650. 0000436-55.2006.8.12.0028 (14/03/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Miguel de Oliveira - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reclamda: Roseli dos Santos Jorge - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
7651. 0000437-40.2006.8.12.0028 (14/03/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Helena Medina - Reqdo: Paulo César dos Santos
7652. 0000438-25.2006.8.12.0028 (14/03/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ligia Adriana Oliveira dos Santos
7653. 0001036-76.2006.8.12.0028 (16/03/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Valdemir Nunes Morales - Reclamdo: Brasil Telecom Celular S/A
7654. 0001322-54.2006.8.12.0028 (17/03/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Osvaldo Aoki - Reqda: Sonia Silva Sanches
7655. 0001326-91.2006.8.12.0028 (20/03/2006) - Termo Circunstanciado - Réu: Carlos Roberto de Souza - A. Fato: Roberto Cardoso
7656. 0001327-76.2006.8.12.0028 (20/03/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosanie Faria Damasceno - Reqdo: Consórcio Na-

cional Yamaha

7657. 0001328-61.2006.8.12.0028 (20/03/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valéria Ribeiro Aleixo - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqda: Mary Air Jara Trelha
 7658. 0001335-53.2006.8.12.0028 (20/03/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alexandre dos Santos Albuquerque
 7659. 0001338-08.2006.8.12.0028 (21/03/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jeferson Fernandes Quintana
 7660. 0001339-90.2006.8.12.0028 (21/03/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Dilmara da Silva Gabillon
 7661. 0001340-75.2006.8.12.0028 (21/03/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Silvio Pereira
 7662. 0001341-60.2006.8.12.0028 (21/03/2006) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Indiciado: Carlos Cardoso e outro - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
 7663. 0001336-38.2006.8.12.0028 (22/03/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cicero da Silva Oliveira - Reqdo: Argel de Oliveira Silva
 7664. 0001352-89.2006.8.12.0028 (28/03/2006) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - Indiciado: Severino Stamborovski
 7665. 0001354-59.2006.8.12.0028 (28/03/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Teresa Cardoso Dias - Reqda: Jeane Aparecida Barbosa
 7666. 0001355-44.2006.8.12.0028 (28/03/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Teresa Cardoso Dias - Reqda: Miriam Cristina de Oliveira
 7667. 0001357-14.2006.8.12.0028 (29/03/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Katia Celi e Silva Sulastiano - ADV: Mariana Alves Rodrigues da Rocha - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Onofre Carneiro Pinheiro Filho (OAB: 11125/MS)
 7668. 0001359-81.2006.8.12.0028 (03/04/2006) - Termo Circunstanciado - Reqte: Lucas Sebastião Fontes Caneca - ADV: Zuila Fernandes Peixoto (OAB: 2.895) - Reqdo: Gustavo Pinheiro Xavier - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
 7669. 0001360-66.2006.8.12.0028 (04/04/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Jorge Barbosa - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reclamdo: João Ferreira Santana
 7670. 0001361-51.2006.8.12.0028 (04/04/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Reynaldino Pinheiro de Almeida - Reclamdo: Credi Fácil Centauro Compra Conjunta S/C Ltda - ADV: Sergio Ricardo Souto Vilela
 7671. 0001368-43.2006.8.12.0028 (04/04/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Hudson Luiz Vasques
 7672. 0001369-28.2006.8.12.0028 (04/04/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Patrick Rocha Pires - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
 7673. 0001372-80.2006.8.12.0028 (04/04/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Paulo César Fernandes
 7674. 0001373-65.2006.8.12.0028 (04/04/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Paulo César Fernandes - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS)
 7675. 0001374-50.2006.8.12.0028 (04/04/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Dirceu Alvaro de Oliveira
 7676. 0001365-88.2006.8.12.0028 (05/04/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Irvani Souza Cruz
 7677. 0001378-87.2006.8.12.0028 (07/04/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Zelma de Oliveira dos Santos - Reclamdo: Geraldino Duarte
 7678. 0001382-27.2006.8.12.0028 (11/04/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosilene Calisto de Alencar - Reqda: Elenir Lopes do Prado Mikoleite
 7679. 0001384-94.2006.8.12.0028 (17/04/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Alves de Lourdes Silva - Reclamdo: Cesária Coelho Ferreira
 7680. 0001385-79.2006.8.12.0028 (17/04/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Alves de Lourdes Silva - Reqdo: Érico Portilho
 7681. 0001386-64.2006.8.12.0028 (17/04/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Darci José Kossmann - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Marcos Aurélio Renon - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
 7682. 0001387-49.2006.8.12.0028 (17/04/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulo Cesar Alvarenga Isidorio - Reqdo: Indústrias Alimentícias Liane LTDA - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
 7683. 0001399-63.2006.8.12.0028 (17/04/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marta Pires
 7684. 0001391-86.2006.8.12.0028 (18/04/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nelson Rocha Flores - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Alirio de Moura Barbosa (OAB: 3787/MS)
 7685. 0001392-71.2006.8.12.0028 (18/04/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria de Lourdes Schuffner de Souza - ADV: Péricles Garcia Santos (OAB: 8743/MS) - Reqdo: Bradesco Seguros S/A - ADV: Sergio Fernandes Martins (OAB: 3750/MS)
 7686. 0001646-44.2006.8.12.0028 (19/04/2006) - Termo Circunstanciado - A.

Fato: Sergio Ferreira Gonzales

7687. 0000435-70.2006.8.12.0028/01 (26/04/2006) - execução de Sentença - Exeqte: Kleber de Oliveira - Exectdo: Osmar Santos Ribeiro - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
 7688. 0001649-96.2006.8.12.0028 (27/04/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Maria Catarina Aquino Dias - Reclamdo: Ricardo Braga Aquino
 7689. 0001650-81.2006.8.12.0028 (28/04/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Claucir Vanzella - ADV: Monica Riegg (OAB: 08906-B/MS) - Reclamdo: Tamanduá Agência de Viagens e Turismo
 7690. 0001655-06.2006.8.12.0028 (02/05/2006) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - Indiciada: Suzimara Duarte da Cruz
 7691. 0001663-80.2006.8.12.0028 (08/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Lilian Barbosa de Araujo - Reqdo: Nilson Gomes
 7692. 0001664-65.2006.8.12.0028 (08/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eliane de Freitas Santa Cruz - Reqda: Adriana do Nascimento Ribeiro
 7693. 0001665-50.2006.8.12.0028 (09/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sinthia Rocha Coelho - Reqdo: LG Eletronics da Amazônia Ltda
 7694. 0001666-35.2006.8.12.0028 (09/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vitorino Leonardo da Costa - ADV: Glaucir Loureiro Ribeiro (OAB: 6379) - Reqdo: Ednilson Balbueno Leite
 7695. 0001668-05.2006.8.12.0028 (09/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vera Aparecida Rotili - Reqdo: Reinaldo dos Santos Reis
 7696. 0001669-87.2006.8.12.0028 (09/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vera Aparecida Rotili - Reqda: Rosa Inês Souza Martins
 7697. 0001670-72.2006.8.12.0028 (09/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vera Aparecida Rotili - Reqda: Rosa da Silva Santos
 7698. 0001671-57.2006.8.12.0028 (09/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vera Aparecida Rotili - Reqda: Cleonice dos Santos
 7699. 0000461-68.2006.8.12.0028/01 (10/05/2006) - execução de Sentença - Reclamte: Adilson de Matos Almeida ME - Reclamda: Sonia Aparecida da Cunha
 7700. 0001674-12.2006.8.12.0028 (15/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Andréia Siqueira Queiroz - Reqda: Geisiane Cardena Siqueira
 7701. 0001678-49.2006.8.12.0028 (17/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Vasques Monteiro da Silva - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqda: Clarinda Alves Pereira - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
 7702. 0002004-09.2006.8.12.0028 (22/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clarindo Costa da Silva - Reqda: Maria Aparecida de Oliveira
 7703. 0001681-04.2006.8.12.0028 (23/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carlos Adelson Leite Gaúna - Reqda: Dilcenira Zanin - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
 7704. 0001682-86.2006.8.12.0028 (29/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Etelvina Maciel
 7705. 0001684-56.2006.8.12.0028 (30/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wendel Afonso Jacques - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Juarez Loureiro de Almeida e outro
 7706. 0001683-71.2006.8.12.0028 (30/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dante da Cruz Murino - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Juarez Loureiro de Almeida e outro
 7707. 0001686-26.2006.8.12.0028 (31/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Noeli Busin de Aguiar - Reqdo: Fernando Carvalho Braz
 7708. 0001687-11.2006.8.12.0028 (31/05/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sirlei Aparecida Pinheiro da Silva - Reqdo: Fernando Carvalho Braz
 7709. 0001060-80.2001.8.12.0028/01 (05/06/2006) - execução de Sentença - Exeqte: Juscelino Leite - Exectdo: Odair Soares da Silva
 7710. 0001689-78.2006.8.12.0028 (05/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Getulio Angelo de Paula - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reclamdo: Ivo de Jesus - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
 7711. 0001692-33.2006.8.12.0028 (06/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Clemente Pereira da Costa - Reclamdo: Ivo de Jesus
 7712. 0001693-18.2006.8.12.0028 (06/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adilson de Matos Almeida ME - Reqdo: Valdecir da Silva
 7713. 0001696-70.2006.8.12.0028 (07/06/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: João da Costa
 7714. 0001702-77.2006.8.12.0028 (07/06/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sergio Roberto de Freitas Pereira
 7715. 0001703-62.2006.8.12.0028 (07/06/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Adiana Carolina Sanches dos Santos
 7716. 0001704-47.2006.8.12.0028 (07/06/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ataliba Espirito Santo Nogueira

7717. 0001705-32.2006.8.12.0028 (07/06/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Laercio de Amorim
7718. 0002272-63.2006.8.12.0028 (07/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Alex Sandro Castilho Ferreira - Reclamdo: Alfredo Moura
7719. 0001336-38.2006.8.12.0028/01 (12/06/2006) - execução de Sentença - Reqte: Cicero da Silva Oliveira - Reqdo: Argel de Oliveira Silva
7720. 0002198-09.2006.8.12.0028 (12/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ada Maria Bonomini - Reqdo: Robemar Trelha França
7721. 0001709-69.2006.8.12.0028 (12/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Vera Marcia Alves de Oliveira - Reclamdo: Móveis Romera Ltda Móveis e Eletrodomésticos
7722. 0002202-46.2006.8.12.0028 (20/06/2006) - Despejo - Reqte: José Henrique Lorenzo - Reqdo: Ormeizindo Fernandes Holgado - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
7723. 0001714-91.2006.8.12.0028 (20/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Santa Ricaldes Teixeira - Reqdo: Luiz Carlos Teixeira
7724. 0001716-61.2006.8.12.0028 (20/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julio Alberto Costa - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Casa do Criador Produtos Veterinários Ltda - ME - ADV: Sidnei Escudero Pereira (OAB: 4908/MS)
7725. 0001718-31.2006.8.12.0028 (21/06/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Lucinéia Ferreira dos Santos e outro
7726. 0002203-31.2006.8.12.0028 (21/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Georgia Fortunata Sotolani - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: José Quintino de Andrade
7727. 0001719-16.2006.8.12.0028 (21/06/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Almir Castilho da Silva
7728. 0001720-98.2006.8.12.0028 (21/06/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Fernando Reverdito de Andrade
7729. 0002210-23.2006.8.12.0028 (21/06/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ozir da Silva Leite
7730. 0002212-90.2006.8.12.0028 (21/06/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Numan Abdel Asis Jaser
7731. 0002213-75.2006.8.12.0028 (22/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Davalo Plácido - Reqdo: Sergio Gomes Ajala
7732. 0002214-60.2006.8.12.0028 (23/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcos Antonio Rodrigues da Silva - Reclamdo: Nelson Aparecido de Melo
7733. 0002218-97.2006.8.12.0028 (28/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandro de Souza - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqda: Alda Denize Mendes da Costa
7734. 0002229-29.2006.8.12.0028 (28/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Geraldo Alves Marques - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
7735. 0002234-51.2006.8.12.0028 (28/06/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Neire Mendonça Mancuelho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
7736. 0000145-89.2005.8.12.0028/01 (03/07/2006) - execução de Sentença - Exeqte: Adel Cristaldo de Assis - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Exectdo: Consórcio Nacional Honda Ltda - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS)
7737. 0002239-73.2006.8.12.0028 (03/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Alaides Vargas de Matos - Reclamda: Paulina Ovanda Rodrigues
7738. 0002241-43.2006.8.12.0028 (04/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Gilma Jesus dos Santos - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
7739. 0002242-28.2006.8.12.0028 (04/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edson Luiz Gonçalves - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB: 7355/MS) - Reqdo: Sergio Almiro Flores dos Santos
7740. 0002244-95.2006.8.12.0028 (05/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Mauro Silva Borges e outro
7741. 0002245-80.2006.8.12.0028 (05/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Newton Leite Daubian Filho
7742. 0002246-65.2006.8.12.0028 (05/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ricardo Luis Alonso Tenório - Reqdo: Edevaldo Silva dos Santos
7743. 0002247-50.2006.8.12.0028 (05/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Elio de Araújo Leite
7744. 0002263-04.2006.8.12.0028 (05/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Claudio Diniz Nunes
7745. 0002264-86.2006.8.12.0028 (05/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marco Antônio de Souza
7746. 0002271-78.2006.8.12.0028 (05/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Ricardo
7747. 0002254-42.2006.8.12.0028 (06/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria Aparecida Sanches de Lima
7748. 0002255-27.2006.8.12.0028 (06/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ivone Ferreira
7749. 0002256-12.2006.8.12.0028 (06/07/2006) - Inquérito Policial - A. Fato: Deosdito da Costa Medeiros
7750. 0002257-94.2006.8.12.0028 (06/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ramão de Oliveira
7751. 0002258-79.2006.8.12.0028 (06/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eduardo Losão
7752. 0002261-34.2006.8.12.0028 (06/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jorge Barbosa
7753. 0002260-49.2006.8.12.0028 (06/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edegar Fernandes Gonzaga
7754. 0002265-71.2006.8.12.0028 (06/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Francisco Tomaz - Reqdo: Ademir Moura da Silva
7755. 0000258-87.1998.8.12.0028 (07/07/2006) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - Réu: Rosalino Aparecido de Oliveira
7756. 0002274-33.2006.8.12.0028 (11/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Marcos da Silva Leite - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reqda: Elda do Amaral Vargas - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
7757. 0002275-18.2006.8.12.0028 (12/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudina Trelha Morinigo - Reqda: Simone Aguirre Gomes
7758. 0002276-03.2006.8.12.0028 (12/07/2006) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Sidney José Ferrari Puorro ME - ADV: Luciana de Barros (OAB: 200.234/SP) - Exectda: Jandira Amorin de Oliveira - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
7759. 0002279-55.2006.8.12.0028 (13/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rosangela Vieira Nunes
7760. 0002441-50.2006.8.12.0028 (13/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciano de Oliveira Algozo - ADV: Tayta Regina Drisen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Empresa União Cascavél de Transportes e Turismo - ADV: Jeyancarlo Xavier Bernardino da Luz
7761. 0002444-05.2006.8.12.0028 (13/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Carlinhos da Silva e outro
7762. 0002450-12.2006.8.12.0028 (17/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vital Pinto - Reqda: Maria Alves de Lima
7763. 0002456-19.2006.8.12.0028 (19/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Waldomiro Herculano - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
7764. 0002462-26.2006.8.12.0028 (20/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ronaldo Gil de Queiroz - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Reqdo: Link Soluções inteligentes Ltda - ME - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
7765. 0002465-78.2006.8.12.0028 (21/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Nidia Canhete Guedes - Reqda: Kedima Amarente Messias
7766. 0002467-48.2006.8.12.0028 (25/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gesiel Moreira da Rosa - Reqdo: Sky Brasil Serviços Ltda
7767. 0002469-18.2006.8.12.0028 (25/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hudson Luis Ferreira Costa - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Reqdo: Leoncio de Souza Costa - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
7768. 0002474-40.2006.8.12.0028 (25/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Fernanda Savala Coenes
7769. 0002475-25.2006.8.12.0028 (25/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Michelle Marcelino Meura
7770. 0002478-77.2006.8.12.0028 (25/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jaqueson Tales Martins Borges e outros
7771. 0002481-32.2006.8.12.0028 (25/07/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Roosevelt Sá Medeiros
7772. 0002470-03.2006.8.12.0028 (26/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio José de Souza - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Luciano Akira de Amaral
7773. 0002583-54.2006.8.12.0028 (26/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jairo Cesar Poiato - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Nokia do Brasil Tecnologia Ltda - ADV: Suely de Oliveira Matias (OAB: 020.879/DF)
7774. 0002471-85.2006.8.12.0028 (27/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Pedro da Costa - Reclamdo: Marcelo Ramos Falcao
7775. 0002472-70.2006.8.12.0028 (27/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luciano Furtado Loubet - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS)
7776. 0002484-84.2006.8.12.0028 (28/07/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Baltazar Longuinho Rocha - Reclamdo: Vivo S/A - ADV: Mozart Leite Villalba (OAB: 9089/MS)
7777. 0002490-91.2006.8.12.0028 (02/08/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Antonio Lindenor dos Santos Peres - Reclamdo: Candido Vargas Sanches
7778. 0002491-76.2006.8.12.0028 (02/08/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Zezinho de Moura Cânepa
7779. 0002494-31.2006.8.12.0028 (02/08/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: A apurar

7780. 0002496-98.2006.8.12.0028 (02/08/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Glauciesley Cezar
7781. 0002497-83.2006.8.12.0028 (02/08/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rubens Nolasco - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Irineu Aparecido Honório
7782. 0002808-74.2006.8.12.0028 (04/08/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cristovão Maidana Magalhães - Reqdo: Dario Aivi
7783. 0002504-75.2006.8.12.0028 (09/08/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Marta Pereira - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Carlos Eduardo Olivias de Campos (OAB: 8936/MS)
7784. 0002513-37.2006.8.12.0028 (09/08/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dive Bonito Ltda ME - Reclamdo: Lista Telefônica Assinates e classificados Ltda
7785. 0002514-22.2006.8.12.0028 (10/08/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Liliam Aparecida Flores - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
7786. 0002516-89.2006.8.12.0028 (14/08/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Brunella Marcelino Meura - Reqdo: Credicard Banco S/A - ADV: Danielle Cristine Zago Duailibi (OAB: 8652/MS)
7787. 0002518-59.2006.8.12.0028 (15/08/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcos Estanislau Dias Sanches - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Consórcio Nacional Honda Ltda - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
7788. 0002520-29.2006.8.12.0028 (16/08/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Aladdin Chaves de Oliveira
7789. 0002771-47.2006.8.12.0028 (16/08/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Manoel Joaquim de Almeida
7790. 0002772-32.2006.8.12.0028 (16/08/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Agda Aparecida Rocha Coelho - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS)
7791. 0002773-17.2006.8.12.0028 (16/08/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alex Damiante Dias Cabral e outro
7792. 0002774-02.2006.8.12.0028 (16/08/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Joelson Cristiano Pereira da Silva
7793. 0002775-84.2006.8.12.0028 (17/08/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Glaucir Loureiro Ribeiro - ADV: Glaucir Loureiro Ribeiro (OAB: 6379) - Reqda: Zilma de Souza Louveira
7794. 0002776-69.2006.8.12.0028 (21/08/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Santa Ricaldes Teixeira - Reqda: Maria José de Queiroz Raber
7795. 0002777-54.2006.8.12.0028 (21/08/2006) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Edino Alves Faria - Exectdo: Joel Pires
7796. 0002783-61.2006.8.12.0028 (25/08/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Cipriano dos Reis - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reclamdo: Consórcio Nacional Honda Ltda - ADV: Sílvia Valeria Pinto Scapin
7797. 0002784-46.2006.8.12.0028 (25/08/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Felicia Vilalba - Reclamdo: Marcia Regina da Silva e outro
7798. 0002785-31.2006.8.12.0028 (28/08/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Luiz Roberto Baltuilne Monteiro - Reqda: Claudia Cristina Vital de Vasconcelos
7799. 0002786-16.2006.8.12.0028 (28/08/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Laves do Amaral - Reqda: Solange Aparecida Nunes Novaes
7800. 0002787-98.2006.8.12.0028 (28/08/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonia Iara Teixeira dos Santos - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Vivo S/A
7801. 0002794-90.2006.8.12.0028 (29/08/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sebastiao Silvio Gonçalves
7802. 0002795-75.2006.8.12.0028 (29/08/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Nancy Costa Britto Garcia - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
7803. 0002797-45.2006.8.12.0028 (30/08/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marlene de Souza de Oliveira - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Carlos Eduardo Olivias de Campos (OAB: 8936/MS)
7804. 0002798-30.2006.8.12.0028 (30/08/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: João Rodrigues Leal - ADV: Luciana Mara de Lara e Souza (OAB: 5967/MS)
7805. 0002801-82.2006.8.12.0028 (30/08/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Lima da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
7806. 0002804-37.2006.8.12.0028 (30/08/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: João Batista Savala
7807. 0002807-89.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Carmem Garcia Dias Gibin - Reqdo: José Vareiro de Oliveira
7808. 0002809-59.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Izaura Silva da Cunha - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Carlos Eduardo Olivias de Campos (OAB: 8936/MS)
7809. 0003120-50.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Roza Vizcaino - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7810. 0003127-42.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vilmar de Avila - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7811. 0003131-79.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José da Costa Alves - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7812. 0003136-04.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sidney Domingos dos Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7813. 0003146-48.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Euclides Pedro da Silva - ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7814. 0003165-54.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosário de Paula Rocha - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7815. 0003177-68.2006.8.12.0028 (04/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Daniel Venâncio Paulino - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7816. 0002812-14.2006.8.12.0028 (11/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Solange Cristina Vieira dos Santos - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS)
7817. 0002813-96.2006.8.12.0028 (11/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosanie Faria Damasceno - Reqdo: Consórcio Nacional Yamaha
7818. 0002814-81.2006.8.12.0028 (11/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adolfo Cristaldo - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
7819. 0002815-66.2006.8.12.0028 (11/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aniceto Ilha Niederauer - Reqdo: Elias dos Santos Correa
7820. 0002826-95.2006.8.12.0028 (12/09/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Claudionor Goulart Bentos - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)
7821. 0002832-05.2006.8.12.0028 (13/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Andréia Siqueira Queiroz - Reqda: Solene Leite Cabral
7822. 0003326-64.2006.8.12.0028 (19/09/2006) - Termo Circunstanciado - Autor: Rodolfo Souza da Silva
7823. 0003325-79.2006.8.12.0028 (19/09/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Levino Ferreira
7824. 0002834-72.2006.8.12.0028 (20/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alcinda da Mata Rodrigues - Reqda: Zilma de Souza Louveira
7825. 0002835-57.2006.8.12.0028 (20/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Manoel Nunes Ferreira - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: João Simplicio de Assis
7826. 0002837-27.2006.8.12.0028 (20/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Hardt Araújo - Reqdo: W.E. Agência de Viagens Ltda
7827. 0002839-94.2006.8.12.0028 (21/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Reinaldo dos Santos Gomes - Reqdo: Ezequiel Trindade
7828. 0001669-87.2006.8.12.0028/01 (22/09/2006) - execução de Sentença - Reqte: Vera Aparecida Rotili - Reqda: Rosa Inês Souza Martins
7829. 0001671-57.2006.8.12.0028/01 (22/09/2006) - execução de Sentença - Reqte: Vera Aparecida Rotili - Reqda: Cleonice dos Santos
7830. 0002004-09.2006.8.12.0028/01 (22/09/2006) - execução de Sentença - Exeqte: Clarindo Costa da Silva - Exectda: Maria Aparecida de Oliveira
7831. 0001387-49.2006.8.12.0028/01 (23/09/2006) - execução de Sentença - Exeqte: Paulo Cesar Alvarenga Isidorio - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Exectdo: Indústrias Alimentícias Liane LTDA
7832. 0003338-78.2006.8.12.0028 (26/09/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcio Calmon Garcez
7833. 0003337-93.2006.8.12.0028 (26/09/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edson Sebastião da Silva
7834. 0003335-26.2006.8.12.0028 (26/09/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Elso Maia de Jesus
7835. 0000715-75.2005.8.12.0028/01 (27/09/2006) - execução de Sentença - Reqte: Ledice de Oliveira - Reqda: Eni Vargas da Silveira
7836. 0000716-60.2005.8.12.0028/01 (27/09/2006) - execução de Sentença - Exeqte: Ledice de Oliveira - Exectdo: Guilherme Müller Filho
7837. 0003341-33.2006.8.12.0028 (27/09/2006) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Gertrudes Barbier Weis - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Exectdo: Elias do Carmo Marçal
7838. 0002272-63.2006.8.12.0028/01 (28/09/2006) - execução de Sentença

- Exeçte: Alex Sandro Castilho Ferreira - Executo: Alfredo Moura
7839. 0003360-39.2006.8.12.0028 (29/09/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jaime Teopisto Barbosa Abath - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Rodrigo Santilli Ribeiro
7840. 0030195-35.2004.8.12.0028/01 (03/10/2006) - execução de Sentença - Exeçte: Osmar Prado Pias - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Executo: Eldorado S/A Com. Ind. e Importação - Carrefour - ADV: Marco Tulio Murano Garcia (OAB: 6322/MS)
7841. 0003361-24.2006.8.12.0028 (03/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vilma Henrique dos Santos - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
7842. 0003362-09.2006.8.12.0028 (03/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Najara Mancuelho Daubian - ME - Reqdo: Ailton Antonio Leal
7843. 0003363-91.2006.8.12.0028 (03/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Dalino Silva de Sá - Reclamda: Maria José Alves
7844. 0003364-76.2006.8.12.0028 (04/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Avelino Murtinho Vaes - Reqda: Keila de Souza da Silva
7845. 0001048-27.2005.8.12.0028/01 (09/10/2006) - execução de Sentença - Reqte: Albino Aivi - Reqdo: Genengs Balta Teixeira
7846. 0003379-45.2006.8.12.0028 (09/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ricardo Ancel Alves - Reqda: Leontina Aquino de Lima Oliveira
7847. 0003386-37.2006.8.12.0028 (10/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Malcon Douglas Cappelari - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Wanderlei da Silva Macieira
7848. 0003389-89.2006.8.12.0028 (16/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Iolanda Otaviana Torres - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
7849. 0003391-59.2006.8.12.0028 (16/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julia Souza da Cunha - Reqdo: Móveis Romera Ltda Móveis e Eletrodomésticos
7850. 0003398-51.2006.8.12.0028 (16/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Rosa dos Santos Maia - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Milton Benites Acosta
7851. 0003395-96.2006.8.12.0028 (16/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Rosa dos Santos Maia - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Eliane Ribeiro dos Santos e outro
7852. 0003400-21.2006.8.12.0028 (16/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Rosa dos Santos Maia - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Cesarina dos Santos
7853. 0003404-58.2006.8.12.0028 (16/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Rosibel Alves Martins
7854. 0003405-43.2006.8.12.0028 (16/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Ramão Gonçalves Vilalba
7855. 0003407-13.2006.8.12.0028 (16/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Vera Lucia de Oliveira
7856. 0003408-95.2006.8.12.0028 (16/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Douglas dos Santos Arantes
7857. 0002465-78.2006.8.12.0028/01 (17/10/2006) - execução de Sentença - Exeçte: Maria Nidia Canhete Guedes - Executo: Kedima Amarante Messias
7858. 0003411-50.2006.8.12.0028 (17/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivone Alves - Reqdo: Luis Carlos Ribeiro
7859. 0003428-86.2006.8.12.0028 (17/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dina Maria da Silva - Reqda: Maria Eva Teixeira
7860. 0003427-04.2006.8.12.0028 (17/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Maria de Lourdes Fernandes Aquino
7861. 0003430-56.2006.8.12.0028 (17/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Diogo da Silva Ferreira
7862. 0003431-41.2006.8.12.0028 (17/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Andreia Gomes de Oliveira
7863. 0003435-78.2006.8.12.0028 (17/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Rita de Cássia Moraes
7864. 0003436-63.2006.8.12.0028 (17/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Luciana Aparecida Morel
7865. 0003425-34.2006.8.12.0028 (18/10/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Lourença Aparecida Afonso Borges
7866. 0003444-40.2006.8.12.0028 (18/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria José Alves - Reqda: Janete Scheneider Stievem
7867. 0003445-25.2006.8.12.0028 (18/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Armindo Rodrigues Balbuena e outro - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Seguradora Brasil Veículos e Cia de Seguros
7868. 0003446-10.2006.8.12.0028 (19/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Daniel Venâncio Paulino - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7869. 0001322-54.2006.8.12.0028/01 (20/10/2006) - execução de Sentença - Exeçte: Osvaldo Aoki - Executo: Sonia Silva Sanches
7870. 0002994-97.2006.8.12.0028 (20/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Glaucos Gomes Soares - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7871. 0003081-53.2006.8.12.0028 (20/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Noedir Jacques - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7872. 0003095-37.2006.8.12.0028 (20/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reclamte: Almerinda Mendes Xavier Busanello - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7873. 0003449-62.2006.8.12.0028 (20/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jailson Ricaldes - Reqdo: Consórcio Nacional Ford - ADV: José Luis Mattos Cunha (OAB: 132187/SP)
7874. 0003450-47.2006.8.12.0028 (20/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqdo: Antonio Carlos Fanhani
7875. 0003452-17.2006.8.12.0028 (20/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Marilene Paz
7876. 0003453-02.2006.8.12.0028 (20/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqdo: Marcos Souza da Silva
7877. 0003455-69.2006.8.12.0028 (20/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Maria Rita Lopes
7878. 0003456-54.2006.8.12.0028 (20/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Dulce Elza Reiss - Reqda: Cleonice Gonçalves
7879. 0003468-68.2006.8.12.0028 (20/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roberval Silveira de Matos - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7880. 0001666-35.2006.8.12.0028/01 (23/10/2006) - execução de Sentença - Exeçte: Vitorino Leonardo da Costa - ADV: Glaucir Loureiro Ribeiro (OAB: 6379) - Executo: Ednilson Balbuena Leite
7881. 0002786-16.2006.8.12.0028/01 (23/10/2006) - execução de Sentença - Exeçte: Pedro Laves do Amaral - Executo: Solange Aparecida Nunes Novaes
7882. 0002808-74.2006.8.12.0028/01 (23/10/2006) - execução de Sentença - Exeçte: Cristovão Maidana Magalhães - Executo: Dario Aivi
7883. 0003469-53.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Anibal da Silva Pelin - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7884. 0003473-90.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nereu Savitraz - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7885. 0003495-51.2006.8.12.0028 (23/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ildomar Maurer - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7886. 0003508-50.2006.8.12.0028 (24/10/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rosa Aparecida Pereira
7887. 0003460-91.2006.8.12.0028 (24/10/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Breno Muniz de Oliveira
7888. 0002096-21.2005.8.12.0028/01 (25/10/2006) - execução de Sentença - Exeçte: Maria Conte - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Executo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7889. 0002098-88.2005.8.12.0028/01 (25/10/2006) - execução de Sentença - Exeçte: Leonei Leite da Conceição - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Executo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7890. 0000163-76.2006.8.12.0028/01 (25/10/2006) - execução de Sentença - Exeçte: Evaldo Carvalho Rocha - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Executo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7891. 0000164-61.2006.8.12.0028/01 (25/10/2006) - execução de Sentença - Exeçte: Joacir Scardin da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Executo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7892. 0000165-46.2006.8.12.0028/01 (25/10/2006) - execução de Sentença - Exeçte: Jairo dos Reis - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Executo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7893. 0000178-45.2006.8.12.0028/01 (25/10/2006) - execução de Sentença - Exeçte: Mercedes Francischinelli - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Executo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7894. 0000182-82.2006.8.12.0028/01 (25/10/2006) - execução de Sentença

- Exeçte: Divina Ramona de Figueiredo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7895. 0000197-51.2006.8.12.0028/01 (25/10/2006) - execução de Sentença - Exeçte: Aurea Sanches - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7896. 0000214-87.2006.8.12.0028/01 (25/10/2006) - execução de Sentença - Exeçte: Maria Lucy Mendes Xavier - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7897. 0000315-27.2006.8.12.0028/01 (25/10/2006) - execução de Sentença - Exeçte: Maria Teresa Cardoso Dias - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7898. 0000353-30.2006.8.12.0028/01 (25/10/2006) - execução de Sentença - Exeçte: Pousada Rancho Jarinu Ltda-ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7899. 0003535-33.2006.8.12.0028 (25/10/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Damião Rufino Ramos
7900. 0001664-65.2006.8.12.0028/01 (26/10/2006) - execução de Sentença - Reçte: Eliane de Freitas Santa Cruz - Reçda: Adriana do Nascimento Ribeiro
7901. 0003527-56.2006.8.12.0028 (26/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Wilson da Cruz Teixeira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reçdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7902. 0003542-25.2006.8.12.0028 (27/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Jorge Luiz Soares de Figueiredo - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reçdo: Euripedes Luiz da Silva Filho
7903. 0003534-48.2006.8.12.0028 (31/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Ada Maria Bonomini - ADV: Zuila Fernandes Peixoto (OAB: 2.895) - Reçdo: Unimat - União Materiais de Construção - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
7904. 0003545-77.2006.8.12.0028 (31/10/2006) - execução de Título Extrajudicial - Exeçte: Eliza Veridiana Zucon - Exectdo: Geanderson Levino da Costa
7905. 0003546-62.2006.8.12.0028 (31/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Denize Monteiro Falcão - Reçdo: Vivo S/A - ADV: Ana Eveline Sampaio (OAB: 1777/RO)
7906. 0003547-47.2006.8.12.0028 (31/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçdo: Orlando Dias
7907. 0003554-39.2006.8.12.0028 (31/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçda: Regielle Jacques Menezes
7908. 0003558-76.2006.8.12.0028 (31/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Maura Altino de Oliveira - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçdo: Amarildo da Silva
7909. 0003560-46.2006.8.12.0028 (31/10/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Maura Altino de Oliveira - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçdo: Jorge Valdez
7910. 0002776-69.2006.8.12.0028/01 (01/11/2006) - execução de Sentença - Exeçte: Santa Ricaldes Teixeira - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Exectda: Maria José de Queiroz Raber
7911. 0003090-20.2004.8.12.0028/01 (06/11/2006) - execução de Sentença - Exeçte: Fênix Serviços de Agrimensura - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Moto e Cia - Motopeças Serviços e Acessórios Ltda - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
7912. 0003565-68.2006.8.12.0028 (06/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Zenilda Bispo de Souza
7913. 0003566-53.2006.8.12.0028 (06/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Aldo Teofilo
7914. 0003571-75.2006.8.12.0028 (06/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Marcia de Melo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reçdo: Nilton Silva Moura
7915. 0003572-60.2006.8.12.0028 (06/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Marcia de Melo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reçda: Jane Mascarenhas de Oliveira
7916. 0003570-90.2006.8.12.0028 (06/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jaqueline Barbosa Ferreira
7917. 0001448-41.2005.8.12.0028/01 (07/11/2006) - execução de Sentença - Exeçte: Adroaldo Jacques de Miranda - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Exectdo: Alvaro Adler Ralho - ADV: Zuila Fernandes Peixoto (OAB: 2.895)
7918. 0003593-36.2006.8.12.0028 (09/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Jairo dos Reis - Reçdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
7919. 0003594-21.2006.8.12.0028 (09/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Georgia Fortunata Sotolani - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçdo: Ronei Padilha
7920. 0003596-88.2006.8.12.0028 (09/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Georgia Fortunata Sotolani - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçda: Durcelina Aivi da Silva
7921. 0003597-73.2006.8.12.0028 (09/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Georgia Fortunata Sotolani - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçda: Rosa Assis de Souza
7922. 0003598-58.2006.8.12.0028 (09/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Georgia Fortunata Sotolani - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçda: Maria José Alves
7923. 0003599-43.2006.8.12.0028 (09/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Georgia Fortunata Sotolani - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçda: Juliane Cunha Cristaldo
7924. 0003601-13.2006.8.12.0028 (09/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Georgia Fortunata Sotolani - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçda: Rosa Luzia Waz Zanuncio
7925. 0003602-95.2006.8.12.0028 (09/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Georgia Fortunata Sotolani - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçdo: Junior Cesar Pleutin
7926. 0003604-65.2006.8.12.0028 (13/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Solange de Jesus Farias de Lima - Reçdo: Ivam Verderesi Di Colla
7927. 0003606-35.2006.8.12.0028 (13/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Eduvirges Melo - Reçdo: Felipe Moreira Ferreira
7928. 0003607-20.2006.8.12.0028 (13/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Adilson de Matos Almeida - Reçdo: Luiz Mário de Arruda
7929. 0003608-05.2006.8.12.0028 (13/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Adilson de Matos Almeida - Reçdo: Edevaldo Soares de Oliveira
7930. 0003609-87.2006.8.12.0028 (13/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Adilson de Matos Almeida - Reçdo: Tiago Ivahara Oseko
7931. 0000183-67.2006.8.12.0028/01 (14/11/2006) - execução de Sentença - Exeçte: Joel Paulino de Souza Santos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7932. 0003615-94.2006.8.12.0028 (14/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Roseli Cavalheiro de Almeida - Reçdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
7933. 0003611-57.2006.8.12.0028 (14/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Pedro Paulo Assis - Reçda: Elenice Trindade da Conceição e outro
7934. 0003612-42.2006.8.12.0028 (14/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçda: Salette Machado
7935. 0003617-64.2006.8.12.0028 (14/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçdo: Jagles Brasil Castro
7936. 0003618-49.2006.8.12.0028 (14/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçda: Maria Catarina Aquino Dias
7937. 0003619-34.2006.8.12.0028 (14/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçdo: Hodair Fagundes Adorno
7938. 0003621-04.2006.8.12.0028 (14/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçda: Anicleia Correa Rodrigues
7939. 0003622-86.2006.8.12.0028 (14/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçdo: Valdenir Costa de Souza e outro
7940. 0003623-71.2006.8.12.0028 (14/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçdo: Rosemar Geraldo Sanches de Lima
7941. 0003624-56.2006.8.12.0028 (14/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçda: Maria Aparecida da Silva
7942. 0003610-72.2006.8.12.0028 (14/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçdo: Cássio Aparecido de Andrade
7943. 0003633-18.2006.8.12.0028 (14/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçdo: Ivan Assis Matos
7944. 0003631-48.2006.8.12.0028 (14/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçdo: Jadenilson Quadros de Santana
7945. 0003630-63.2006.8.12.0028 (14/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçdo: Arialdo G. Sanches
7946. 0003629-78.2006.8.12.0028 (14/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçdo: Adilson Rodrigues de Moraes
7947. 0003627-11.2006.8.12.0028 (14/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reçte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reçda: Maira Silva Echeverria

7948. 0003636-70.2006.8.12.0028 (20/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vicente Elias Rocha e outro
7949. 0003637-55.2006.8.12.0028 (20/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Glauque Aquino Dias e outros
7950. 0003659-16.2006.8.12.0028 (21/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alexandra Cunha de Souza - Reqda: Maricelma da Silva Vareiro
7951. 0003653-09.2006.8.12.0028 (21/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marta Gomes Pedrosa - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Rosa Maria de Freitas Xavier - ME
7952. 0003663-53.2006.8.12.0028 (23/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Noel José Pinheiro da Silva - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Honda Caiobá - Aquidamotomotocicletas e Peças Ltda - ADV: Jorge Luiz Martins Pereira (OAB: 6972/MS)
7953. 0003664-38.2006.8.12.0028 (24/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Raimundo Araujo Neto - Reqdo: Fabio da Rosa Lopes
7954. 0002467-48.2006.8.12.0028/01 (27/11/2006) - execução de Sentença - Exeqte: Gesiel Moreira da Rosa - Exectdo: Sky Brasil Serviços Ltda
7955. 0000240-85.2006.8.12.0028/01 (28/11/2006) - execução de Sentença - Exeqte: Loreni Zanaro Schiavo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7956. 0003666-08.2006.8.12.0028 (28/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zelia Maria Bispo de Souza - Reqda: Márcia Pereira da Silva
7957. 0003669-60.2006.8.12.0028 (29/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aristides Valejo Henning - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Tania Regina Pain Cavalheiro - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
7958. 0003678-22.2006.8.12.0028 (29/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ziliane da Silva Garay
7959. 0003677-37.2006.8.12.0028 (29/11/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Hugo Ramos Peralta
7960. 0003671-30.2006.8.12.0028 (30/11/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Central Motos Bonito Ltda - ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7961. 0002218-97.2006.8.12.0028/01 (01/12/2006) - execução de Sentença - Exeqte: Sandro de Souza - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Exectda: Alda Denize Mendes da Costa
7962. 0003674-82.2006.8.12.0028 (01/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Getulio Angelo de Paula - Reqdo: José Judiclei Cabral
7963. 0003680-89.2006.8.12.0028 (04/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ramão Siqueira - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
7964. 0003681-74.2006.8.12.0028 (04/12/2006) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Eliza Veridiana Zucon - Exectda: Isaura Aparecida da Silva Fermio
7965. 0003682-59.2006.8.12.0028 (04/12/2006) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: José Anezi de Oliveira - Exectdo: Adail Orosco Guedes
7966. 0003675-67.2006.8.12.0028 (05/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Salomão Larrea Ale - Reqdo: Ediney Dias
7967. 0003683-44.2006.8.12.0028 (06/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcio dos Santos Azevedo - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Vivo S/A
7968. 0003687-81.2006.8.12.0028 (06/12/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rosalina Pinheiro Ramires
7969. 0003688-66.2006.8.12.0028 (06/12/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Robson Castilho Cardena e outro
7970. 0003693-88.2006.8.12.0028 (06/12/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Mariza Alves Bernal
7971. 0003694-73.2006.8.12.0028 (06/12/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jadilson de Matos
7972. 0003699-95.2006.8.12.0028 (07/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edimar Peccini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Walkyria Porto de Oliveira (OAB: 9289A/MS)
7973. 0003701-65.2006.8.12.0028 (07/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Georgia Fortunata Sotolani - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Ana Maria Ferreira Rocha
7974. 0003702-50.2006.8.12.0028 (07/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Georgia Fortunata Sotolani - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Sandra Ozório Scherer
7975. 0003703-35.2006.8.12.0028 (07/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Georgia Fortunata Sotolani - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Tânia da Trindade Fabrão
7976. 0000288-44.2006.8.12.0028/01 (09/12/2006) - execução de Sentença - Exeqte: Nairde Vendramel Godoi - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7977. 0000174-08.2006.8.12.0028/01 (11/12/2006) - execução de Sentença - Exeqte: João Ricardo Martins da Silva - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macar-
- enhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
7978. 0003690-36.2006.8.12.0028 (11/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Beserra da Silva - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqda: Adriane Cavalheiro Pinheiro
7979. 0002070-23.2005.8.12.0028/01 (12/12/2006) - execução de Sentença - Reclamte: Cerâmica Jardim Ltda - ME - ADV: Ilca Felix (OAB: 9230A/MS) - Reclamdo: Freitas e Flores Ltda - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
7980. 0001693-18.2006.8.12.0028/01 (12/12/2006) - execução de Sentença - Reqte: Adilson de Matos Almeida ME - Reqdo: Valdecir da Silva
7981. 0003363-91.2006.8.12.0028/01 (13/12/2006) - execução de Sentença - Reclamte: Dalino Silva de Sá - Reclamda: Maria José Alves
7982. 0003704-20.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pires - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Marcia Zavierucha Wirmond
7983. 0003706-87.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pires - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Pedro Peixoto Queiros
7984. 0003707-72.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pires - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Oraldo Braz Sanches
7985. 0003708-57.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pires - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Liney Matchua
7986. 0003711-12.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pires - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Eber Rosa Rufino
7987. 0003717-19.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Izabelino Portilho
7988. 0003770-97.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pires - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Arnaldo da Cruz Ozório
7989. 0003771-82.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Georgia Fortunata Sotolani - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Sonia Silva Sanches
7990. 0003772-67.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pires - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Edevaldo Silva dos Santos
7991. 0003773-52.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Ronaldo Alves
7992. 0003774-37.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Maria Eunice Pereira
7993. 0003776-07.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: João Pedro Ozório Scherer
7994. 0003777-89.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Gleison Machado do Couto
7995. 0003778-74.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Emerson Alex Campestrini
7996. 0003779-59.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Eliney Gil Ayala
7997. 0003780-44.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Eládio Arce Cardenia
7998. 0003781-29.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Claudemir Aivi
7999. 0003782-14.2006.8.12.0028 (13/12/2006) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Alessandra dos Santos
8000. 0003785-66.2006.8.12.0028 (14/12/2006) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jeferson de Oliveira
8001. 0003364-76.2006.8.12.0028/01 (09/01/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: João Avelino Murtinho Vaes - Exectda: Keila de Souza da Silva
8002. 0000013-61.2007.8.12.0028 (09/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria José dos Santos de Melo - Reqdo: Amancio Silva de Jesus
8003. 0000014-46.2007.8.12.0028 (09/01/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Almir Castilho da Silva
8004. 0000015-31.2007.8.12.0028 (09/01/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ana Maria Monteiro
8005. 0000016-16.2007.8.12.0028 (09/01/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Arildo Mendes
8006. 0000017-98.2007.8.12.0028 (09/01/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Adão Lopes Corrêa
8007. 0000020-53.2007.8.12.0028 (09/01/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Namiro Zanuncio Trindade
8008. 0000008-39.2007.8.12.0028 (09/01/2007) - Termo Circunstanciado - A.

- Fato: Etervina Pereira da Silva
8009. 0000011-91.2007.8.12.0028 (09/01/2007) - Termo Circunstanciado - A.
Fato: Rubens Nolasco
8010. 0000018-83.2007.8.12.0028 (09/01/2007) - Termo Circunstanciado - A.
Fato: Claudionor Luiz de Oliveira
8011. 0000022-23.2007.8.12.0028 (09/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Renilda Souza da Silva - Reqdo: Claudemir Rodrigues de Oliveira
8012. 0000023-08.2007.8.12.0028 (09/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Osvaldo Peres da Silva - Reqdo: Paulo Alves Junior
8013. 0000021-38.2007.8.12.0028 (09/01/2007) - Termo Circunstanciado - A.
Fato: Antonio Ferreira da Silva e outro
8014. 0000025-75.2007.8.12.0028 (09/01/2007) - Termo Circunstanciado - A.
Fato: Claudio Aparecido dos Santos e outros
8015. 0000058-65.2007.8.12.0028 (11/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Manoel Joaquim de Almeida - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A
8016. 0000034-37.2007.8.12.0028 (11/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vantuir Silva dos Santos - Reqdo: Expresso Queiroz Ltda
8017. 0000049-06.2007.8.12.0028 (12/01/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Escola de Formação de Condutores de Veículos Automotores Nossa Senhora Aparecida LTDA - ME - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Exectdo: Wendson Lima dos Santos
8018. 0000054-28.2007.8.12.0028 (15/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elizeu Costa de Oliveira - Reqdo: Daniel Gaúna da Silva
8019. 0000065-57.2007.8.12.0028 (15/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Almir Bandinelli de Moraes - Reqda: Ariana Viocente Escudeiro
8020. 0000067-27.2007.8.12.0028 (16/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Laudemir Leite Godoi - Reqdo: Agnaldo Nunes Rocha
8021. 0000989-05.2006.8.12.0028 (17/01/2007) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autora: Justiça Pública - Indiciado: Carlos Adelson Leite Gaúna - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
8022. 0100008-47.2007.8.12.0028 (18/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eva König - Reqdo: Ação Informática LTDA
8023. 0100009-32.2007.8.12.0028 (19/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Helio Cavalheiro de Almeida - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Boniagro - Comércio de Peças e Produtos Agropecuários Ltda - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)
8024. 0100010-17.2007.8.12.0028 (19/01/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Marcelo Santos de Souza - ME - Exectdo: Ramão Aivi
8025. 0100012-84.2007.8.12.0028 (22/01/2007) - Termo Circunstanciado - A.
Fato: Jucélia Cristiane Assis
8026. 0100015-39.2007.8.12.0028 (22/01/2007) - Termo Circunstanciado - A.
Fato: Ramona Paes
8027. 0100016-24.2007.8.12.0028 (22/01/2007) - Termo Circunstanciado - A.
Fato: Pedro Paulo Dias
8028. 0100019-76.2007.8.12.0028 (23/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Mara Castilho Ferreira - Reqdo: Coreolano Moraes da Silva
8029. 0100021-46.2007.8.12.0028 (23/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Mara Castilho Ferreira - Reqdo: Jorge Candelário
8030. 0100022-31.2007.8.12.0028 (23/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Mara Castilho Ferreira - Reqdo: Bento Freitas
8031. 0100029-23.2007.8.12.0028 (23/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Mara Castilho Ferreira - Reqdo: Julio de Freitas
8032. 0100032-75.2007.8.12.0028 (24/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rubens Prado Xavier - Reqdo: Rubirlei Becker Leite
8033. 0100023-16.2007.8.12.0028 (24/01/2007) - Termo Circunstanciado - A.
Fato: Izaías Gomes da Silva e outro
8034. 0100001-55.2007.8.12.0028 (25/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Roberto Marques Fagundes - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Walmir Goulart Sanches
8035. 0100084-71.2007.8.12.0028 (25/01/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Glaucielly Ocampos Xavier - Exectda: Rubiane Xavier Cavalheiro
8036. 0100028-38.2007.8.12.0028 (25/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Roberto Marques Fagundes - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Fernanda Garcia Barbosa
8037. 0100024-98.2007.8.12.0028 (25/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Roberto Marques Fagundes - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Manoel Rosa da Silva
8038. 0100026-68.2007.8.12.0028 (25/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Roberto Marques Fagundes - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Jesus Clecio Machado Sanches
8039. 0100025-83.2007.8.12.0028 (25/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Roberto Marques Fagundes - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Célia Antônio
8040. 0100031-90.2007.8.12.0028 (25/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Roberto Marques Fagundes - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Osvaldino Cristina Soares
8041. 0100069-05.2007.8.12.0028 (26/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Roberto Marques Fagundes - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Gilberto Aivi
8042. 0100072-57.2007.8.12.0028 (26/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Roberto Marques Fagundes - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Edilson dos Santos
8043. 0100073-42.2007.8.12.0028 (26/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Roberto Marques Fagundes - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Vander José de Lima
8044. 0100071-72.2007.8.12.0028 (26/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Roberto Marques Fagundes - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Sirlei de Souza
8045. 0100098-55.2007.8.12.0028 (29/01/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Ivone Alves - Exectdo: Paulo da Silva
8046. 0100082-04.2007.8.12.0028 (29/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - Reqdo: Izabelino Portilho
8047. 0100079-49.2007.8.12.0028 (29/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - Reqdo: Ivan Geller
8048. 0100078-64.2007.8.12.0028 (29/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - Reqda: Alexandra Monteiro Carvalho
8049. 0100066-50.2007.8.12.0028 (29/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - Reqdo: Haroldo Garahi Siqueira
8050. 0100067-35.2007.8.12.0028 (29/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - Reqdo: Francisco Sales de Oliveira
8051. 0100070-87.2007.8.12.0028 (29/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - Reqda: Jocelaine Barbão
8052. 0100052-66.2007.8.12.0028 (29/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqdo: Eduardo dos Santos Chrespim
8053. 0100053-51.2007.8.12.0028 (29/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Viviane Oliveira
8054. 0100049-14.2007.8.12.0028 (29/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - Reqda: Eliane Aparecida Ferreira
8055. 0100046-59.2007.8.12.0028 (29/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Amanda Nucci Fernandes
8056. 0100100-25.2007.8.12.0028 (29/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zenilda Bispo de Souza - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A
8057. 0100086-41.2007.8.12.0028 (29/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sonia Aparecida Gonçalves - Reqdo: João Quintino de Andrade
8058. 0100117-61.2007.8.12.0028 (31/01/2007) - Termo Circunstanciado - A.
Fato: Samuel Gauna
8059. 0100093-33.2007.8.12.0028 (31/01/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juliana Aparecida de Almeida - Reqdo: Valdecy Caetano Trindade
8060. 0001689-78.2006.8.12.0028/01 (01/02/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Getulio Angelo de Paula - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Exectdo: Ivo de Jesus - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
8061. 0100048-29.2007.8.12.0028 (01/02/2007) - Termo Circunstanciado - A.
Fato: Regivane de Souza Ramos - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
8062. 0100034-45.2007.8.12.0028 (01/02/2007) - Termo Circunstanciado - A.
Fato: Eva König
8063. 0100158-28.2007.8.12.0028 (02/02/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Valdir Costa Ledo - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Exectdo: Sergio Almiro Flores dos Santos
8064. 0100099-40.2007.8.12.0028 (02/02/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Fernandes de Oliveira Souza - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Exectdo: Joel Paulino de Souza Santos
8065. 0003599-43.2006.8.12.0028/01 (05/02/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Georgia Fortunata Sotolani - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Juliane Cunha Cristaldo
8066. 0003618-49.2006.8.12.0028/01 (05/02/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Maria Catarina Aquino Dias
8067. 0003664-38.2006.8.12.0028/01 (05/02/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Raimundo Araujo Neto - Reqdo: Fabio da Rosa Lopes
8068. 0003666-08.2006.8.12.0028/01 (05/02/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Zelia Maria Bispo de Souza - Exectda: Márcia Pereira da Silva
8069. 0000237-33.2006.8.12.0028/01 (06/02/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Maria Julia Barbosa Vargas - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
8070. 0002242-28.2006.8.12.0028/01 (06/02/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Edson Luiz Gonçalves - ADV: Cristiane de Lima Vargas (OAB:

- 7355/MS) - Reqdo: Sergio Almiro Flores dos Santos
8071. 0100106-32.2007.8.12.0028 (06/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aurora Sulema Goulart de Lima - Reqda: Sueli Valente Dias
8072. 0100107-17.2007.8.12.0028 (07/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Célia Carneiro Leite - Reqdo: Arthur Lungren Tecidos S.A - CP
8073. 0100161-80.2007.8.12.0028 (08/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cândida Aparecida da Silva - Reqda: Maria Jerônimo da Silva
8074. 0100121-98.2007.8.12.0028 (09/02/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jacques Miguel Ocampos da Silva
8075. 0100118-46.2007.8.12.0028 (09/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joel Neves dos Santos - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Patricia Costa
8076. 0002120-49.2005.8.12.0028/01 (13/02/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Valentim de Freitas - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Execdto: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
8077. 0000231-26.2006.8.12.0028/01 (13/02/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Jocelem Fatima Tom Aguiar - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Execdto: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
8078. 0100135-82.2007.8.12.0028 (13/02/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Hidro - Semi Poços Artesianos LTDA - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Execdto: Rodrigo Santilli Ribeiro
8079. 0100165-20.2007.8.12.0028 (14/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elizabete dos Santos - Reqdo: Arca Móveis
8080. 0100138-37.2007.8.12.0028 (14/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antônio Carlos Vieira de Souza - Reqdo: Administradora do Consórcio Nacional Gazin LTDA. - ADV: Marcos Aurélio de Almeida (OAB: 27.914)
8081. 0100139-22.2007.8.12.0028 (14/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Cezar Zampieri Carsola - Reqdo: Edevaldo Silva dos Santos
8082. 0100175-64.2007.8.12.0028 (15/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eliza Veridiana Zucon - Reqda: Maria Aparecida Delmiro
8083. 0100182-56.2007.8.12.0028 (21/02/2007) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Wanderson Ricardo Mazzardo - ADV: Ninivi Ziliene Pereira Carneiro (OAB: 11524/MS)
8084. 0100180-86.2007.8.12.0028 (21/02/2007) - Termo Circunstanciado - Indiciado: Fábio Fadel Bahmad
8085. 0100174-79.2007.8.12.0028 (22/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Antônio Adonir Castilhos dos Reis - Execdto: Paulo Luis Biasini
8086. 0001674-12.2006.8.12.0028/01 (23/02/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Andréia Siqueira Queiroz - Reqda: Geisiane Cardena Siqueira
8087. 0002832-05.2006.8.12.0028/01 (23/02/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Andréia Siqueira Queiroz - Reqda: Solene Leite Cabral
8088. 0100142-74.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Andréia Siqueira Queiroz - Reqda: Solange Leite Cabral
8089. 0100143-59.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Andréia Siqueira Queiroz - Reqdo: Diefferson da Cruz Leite
8090. 0100149-66.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Andréia Siqueira Queiroz - Reqda: Samila da Silva Campos
8091. 0100152-21.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Andréia Siqueira Queiroz - Reqdo: Adão Cabral
8092. 0100156-58.2007.8.12.0028 (23/02/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vanderson Pereira
8093. 0000254-06.2005.8.12.0028 (26/02/2007) - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Vicente da Silva Vieira - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
8094. 0000175-90.2006.8.12.0028/01 (28/02/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Luis Gonçalves - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Execdto: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
8095. 0100168-72.2007.8.12.0028 (28/02/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Andréa Pereira Rodrigues - Reqda: Cristiane Pereira Rodrigues
8096. 0100153-06.2007.8.12.0028 (28/02/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Florencio Jorge Rojas
8097. 0100155-73.2007.8.12.0028 (28/02/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Cleonice Vilalba
8098. 0100173-94.2007.8.12.0028 (28/02/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jaglene Amorim Castro
8099. 0100172-12.2007.8.12.0028 (28/02/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ana Fatima Prieto Dias
8100. 0100171-27.2007.8.12.0028 (28/02/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Dionisete Aparecida Rocha Machado
8101. 0100170-42.2007.8.12.0028 (28/02/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Josefina Filha Guerino
8102. 0100169-57.2007.8.12.0028 (28/02/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Paulo Sérgio Rodrigues
8103. 0000186-22.2006.8.12.0028/01 (01/03/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Claudemir Roberto Morando Bastos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Execdto: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
8104. 0000223-49.2006.8.12.0028/01 (01/03/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Jaira Trelha Jacques - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Execdto: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
8105. 0000226-04.2006.8.12.0028/01 (01/03/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Maria Antonia Morel - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Execdto: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
8106. 0000252-02.2006.8.12.0028/01 (01/03/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Brazilia Xavier Carneiro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Execdto: Brasil Telecom S.A. - ADV: Sergio Roberto Vosgerau (OAB: 19231/PR)
8107. 0000310-05.2006.8.12.0028/01 (01/03/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Elizete Cardoso Batista - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Execdto: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
8108. 0100185-11.2007.8.12.0028 (02/03/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Alziro Pereira Goulart
8109. 0100187-78.2007.8.12.0028 (02/03/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Del Rosario Gomes - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
8110. 0100188-63.2007.8.12.0028 (02/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marcelo Rodrigues Perin - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: José Henrique Lorenço
8111. 0100190-33.2007.8.12.0028 (02/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Estácio Silveira Xavier - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Exectda: Rosana Aparecida Fernandes Vieira
8112. 0100195-55.2007.8.12.0028 (05/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Natasha de Castro Manicoba - Execdto: Pedro Paulo Dias
8113. 0100196-40.2007.8.12.0028 (06/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudineis dos Santos - Reqdo: Juliano da Silva
8114. 0100198-10.2007.8.12.0028 (07/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eva König - Reqda: Maria Regina Blum
8115. 0100201-62.2007.8.12.0028 (08/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ângelo Alves de Souza - Reqda: Nair Gonçalves Ferreira
8116. 0100200-77.2007.8.12.0028 (09/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aniceto Ilha Niederauer - Reqdo: Orides Larreia - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
8117. 0000176-75.2006.8.12.0028/01 (12/03/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Manoel Ferreira da Rocha - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Execdto: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
8118. 0100204-17.2007.8.12.0028 (13/03/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Indiciado: Marco Antonio Rondon de Oliveira
8119. 0000749-89.2001.8.12.0028/01 (14/03/2007) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Ruth do Carmo Lescano - Reclamdo: Joselito Menezes da Silva
8120. 0100215-46.2007.8.12.0028 (14/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ruth do Carmo Lescano - Reqda: Fatima Ricaldes
8121. 0100220-68.2007.8.12.0028 (14/03/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Mariselma de Souza
8122. 0100209-39.2007.8.12.0028 (14/03/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria Geralda dos Santos
8123. 0100211-09.2007.8.12.0028 (14/03/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Irene Bernal
8124. 0100207-69.2007.8.12.0028 (14/03/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Solange Garcia
8125. 0100206-84.2007.8.12.0028 (14/03/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vitoriano Martines
8126. 0100226-75.2007.8.12.0028 (16/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Reynaldo Pinheiro de Almeida - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Reqdo: União Comércio de Chaves e Acessórios Ltda-ME
8127. 0100229-30.2007.8.12.0028 (20/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria das Graças Felix de Castro - Reqda: Olinda Baumgardt
8128. 0100228-45.2007.8.12.0028 (20/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria das Graças Felix de Castro - Reqdo: Evandro Bernal Castilho
8129. 0100230-15.2007.8.12.0028 (20/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Claudia Gauto dos Santos Aquino - Reqda:

Michele de Souza dos Santos

8130. 0002031-26.2005.8.12.0028/01 (23/03/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Jôsi Trindade de Oliveira - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

8131. 0100334-07.2007.8.12.0028 (23/03/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eliete Ferreira Lopes da Silva

8132. 0000209-65.2006.8.12.0028/01 (26/03/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Luisa Teresinha Bellini Lotufo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

8133. 0000254-69.2006.8.12.0028/01 (26/03/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Delaide de Castro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

8134. 0000319-64.2006.8.12.0028/01 (26/03/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Nely Gonçalves Canos - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

8135. 0100339-29.2007.8.12.0028 (26/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marinei Firmo - Reqdo: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda

8136. 0100333-22.2007.8.12.0028 (26/03/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eliete Ferreira Lopes da Silva

8137. 0100340-14.2007.8.12.0028 (26/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leila Aparecida Aivi-ME - Reqdo: Osvaldino Cristina Soares

8138. 0100332-37.2007.8.12.0028 (26/03/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria Rita Vargas de Matos

8139. 0100331-52.2007.8.12.0028 (26/03/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Adriana de Oliveira Ortega

8140. 0100330-67.2007.8.12.0028 (26/03/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Leoncio de Souza Costa

8141. 0100329-82.2007.8.12.0028 (26/03/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Apolônio Marques Ferreira e outro

8142. 0100328-97.2007.8.12.0028 (26/03/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Venino Arce Cárdena

8143. 0100347-06.2007.8.12.0028 (27/03/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Laudelino Maciel e outro

8144. 0100344-51.2007.8.12.0028 (27/03/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Izabel Cristina Alves de Oliveira

8145. 0100343-66.2007.8.12.0028 (27/03/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rodrigo Soares Siqueira

8146. 0100362-72.2007.8.12.0028 (28/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hilda Becker Leite - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Tatiana Rocha da Silveira

8147. 0100355-80.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hilda Becker Leite - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Katsilaine da Silva Garay

8148. 0100361-87.2007.8.12.0028 (29/03/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hilda Becker Leite - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Aline Correia Rodrigues

8149. 0100402-54.2007.8.12.0028 (02/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rubens Magalhães Cardoso - Reqdo: Comércio e Depósito de Madeira Cedrinho Ltda - ME e outro

8150. 0100409-46.2007.8.12.0028 (02/04/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Elso Maia de Jesus

8151. 0100413-83.2007.8.12.0028 (02/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqdo: Soelimar José Perin

8152. 0000302-33.2003.8.12.0028/01 (03/04/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Ana Paula Rodrigues Pirez-ME Soberano Video - Exectdo: Liel Jacques Neto

8153. 0100420-75.2007.8.12.0028 (04/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Gomes Pedrosa - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Ivan Kazuo Matsumoto - ADV: Vilmar de Avila (OAB: 4856B/MS)

8154. 0100419-90.2007.8.12.0028 (04/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oliveira Lima Distribuidora de Embalagens e Alimentos Ltda - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Reqdo: Alcindo Gonçalves Magalhães - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)

8155. 0100423-30.2007.8.12.0028 (04/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ruth do Carmo Lescano - Reqda: Priscila Marques

8156. 0100428-52.2007.8.12.0028 (04/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jucilene Palhano Moreira - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)

8157. 0000054-28.2007.8.12.0028/01 (09/04/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Elizeu Costa de Oliveira - Reqdo: Daniel Gaúna da Silva

8158. 0100430-22.2007.8.12.0028 (09/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Albertina Maria Carvalho de Oliveira Gualberto - Reqda: Domingas Olmedo

8159. 0100412-98.2007.8.12.0028 (10/04/2007) - Procedimento do Juizado

Especial Cível - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqdo: Luiz Mário de Arruda

8160. 0100434-59.2007.8.12.0028 (10/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leila Aparecida Aivi-ME - Reqdo: João Gomes da Silva

8161. 0100482-18.2007.8.12.0028 (10/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqda: Jussara Benites Trindade

8162. 0100488-25.2007.8.12.0028 (10/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqdo: João Porfírio

8163. 0100493-47.2007.8.12.0028 (10/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqdo: Ademar Jacques Sanches

8164. 0100494-32.2007.8.12.0028 (10/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqda: Rosângela Valente

8165. 0100445-88.2007.8.12.0028 (10/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Janio dos Santos Jacques - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

8166. 0003400-21.2006.8.12.0028/01 (16/04/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Maria Rosa dos Santos Maia - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Cesarina dos Santos

8167. 0100418-08.2007.8.12.0028 (17/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio José de Souza - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Elisia Costa Leite

8168. 0100447-58.2007.8.12.0028 (18/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mario de Souza - Reqdo: Vivo S/A

8169. 0100529-89.2007.8.12.0028 (18/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Higor Giorgio Pereira Santos - Reqdo: Banco IBI S.A. - Banco Multiplo

8170. 0100514-23.2007.8.12.0028 (19/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosileth Lopes Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Michelle Marcelino Meura

8171. 0100511-68.2007.8.12.0028 (20/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Hilda Becker Leite - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Romana de Oliveira

8172. 0100525-52.2007.8.12.0028 (20/04/2007) - execução de Título Extrajudicial - Reqte: Ferrocenter Produtos Siderurgicos Ltda-ME - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Armando Carlos Horn - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)

8173. 0100507-31.2007.8.12.0028 (20/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roselanes Alves Hagio - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Hilário do Carmo Sanches

8174. 0100506-46.2007.8.12.0028 (20/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roselanes Alves Hagio - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Elenice Silva Menezes

8175. 0100503-91.2007.8.12.0028 (20/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roselanes Alves Hagio - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Marta Matis Caetano Souza

8176. 0100501-24.2007.8.12.0028 (20/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Roselanes Alves Hagio - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Milton José Espinosa

8177. 0100518-60.2007.8.12.0028 (20/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pires - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Wesley Luiz Garcete da Silva

8178. 0100521-15.2007.8.12.0028 (20/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pires - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Pedro Paulo Dias

8179. 0100522-97.2007.8.12.0028 (20/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pires - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Geanderson Levino da Costa

8180. 0100449-28.2007.8.12.0028 (20/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Norival Nunes - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Banco Bradesco S/A - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)

8181. 0100450-13.2007.8.12.0028 (20/04/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Antonio José de Souza - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Exectdo: Material de Construção Serve Bem

8182. 0100540-21.2007.8.12.0028 (20/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eleomar Pereira Silverio - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS)

8183. 0100538-51.2007.8.12.0028 (23/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valdecir dos Santos - Reqdo: Mauro Portilho

8184. 0100452-80.2007.8.12.0028 (24/04/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Celia dos Santos

8185. 0100457-05.2007.8.12.0028 (24/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rute Albuquerque Quitana - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Neuza Freitas da Silva

8186. 0003606-35.2006.8.12.0028/01 (25/04/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Eduvirges Melo - Exectdo: Felipe Moreira Ferreira

8187. 0100463-12.2007.8.12.0028 (25/04/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Bernardino Gonzales Silva

8188. 0100465-79.2007.8.12.0028 (25/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rita Vargas Machado - Reqdo: Alvaro Alves Pereira

8189. 0100466-64.2007.8.12.0028 (25/04/2007) - Procedimento do Juizado

- Especial Cível - Reqte: Andréa Braga Fontoura - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
8190. 0100467-49.2007.8.12.0028 (25/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Calderan - ADV: Daniela Fernandes Peixoto Coinete (OAB: 7760/MS) - Reqdo: Cleito Proença e outro - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
8191. 0100470-04.2007.8.12.0028 (26/04/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adilson de Matos Almeida - Reqdo: João Dalvan da Silva Sanches
8192. 0003609-87.2006.8.12.0028/01 (27/04/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Adilson de Matos Almeida - Exectdo: Tiago Ivahara Oseko
8193. 0030195-35.2004.8.12.0028/02 (04/05/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Osmar Prado Pias - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Eldorado S/A Com. Ind. e Importação - Carrefour - ADV: Laercio Vendruscolo (OAB: 6550/MS)
8194. 0003612-42.2006.8.12.0028/01 (07/05/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Saletta Machado
8195. 0100641-58.2007.8.12.0028 (09/05/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - A. Fato: Minoru Uehara
8196. 0100646-80.2007.8.12.0028 (11/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Janailton Valério Rolon - Reqdo: Leandro Carvalho Escolhante
8197. 0003395-96.2006.8.12.0028/01 (15/05/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Maria Rosa dos Santos Maia - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Eliane Ribeiro dos Santos e outro
8198. 0003558-76.2006.8.12.0028/01 (15/05/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Maura Altino de Oliveira - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Amarildo da Silva
8199. 0100652-87.2007.8.12.0028 (15/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Alberto Costa Pereira - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: EMBRATEL-Empresa Brasileira de Telecomunicações - ADV: Aotory da Silva Souza (OAB: 7785/MS)
8200. 0100672-78.2007.8.12.0028 (15/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jane Eyre Valsecchi Taroni Pereira Coelho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
8201. 0029160-40.2004.8.12.0028 (16/05/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Wanderley Ferreira dos Santos Filho - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
8202. 0029166-47.2004.8.12.0028 (16/05/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Weser Costa da Silva - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
8203. 0100582-70.2007.8.12.0028 (16/05/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Isac Simeão
8204. 0100587-92.2007.8.12.0028 (21/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Júlia Souza da Cunha - Reqdo: Marcos Piva
8205. 0100588-77.2007.8.12.0028 (21/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Zenilda Bispo de Souza - Reqdo: Arca Móveis
8206. 0100596-54.2007.8.12.0028 (22/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Valéria Cuzinato Bernardo - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Deocleciano Francisco da Silva - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
8207. 0100600-91.2007.8.12.0028 (23/05/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Indiciado: Celso Almeida Martins
8208. 0003771-82.2006.8.12.0028/01 (24/05/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Georgia Fortunata Sotolani - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Sonia Silva Sanches
8209. 0100139-22.2007.8.12.0028/01 (24/05/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Pedro Cezar Zampieri Carsola - Exectdo: Edevaldo Silva dos Santos
8210. 0100605-16.2007.8.12.0028 (24/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Tereza Barbosa de Souza - ADV: Vânia Aparecida Nantes - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Carlos Romanini Bernardo (OAB: 10468/MS)
8211. 0100606-98.2007.8.12.0028 (24/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Elvira Aparecida Castilho Ferreira - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
8212. 0001359-81.2006.8.12.0028/01 (25/05/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Lucas Sebastião Fontes Caneca - ADV: Zuila Fernandes Peixoto (OAB: 2.895) - Reqdo: Gustavo Pinheiro Xavier - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
8213. 0003542-25.2006.8.12.0028/01 (25/05/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jorge Luiz Soares de Figueiredo - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reqdo: Euripedes Luiz da Silva Filho
8214. 0100229-30.2007.8.12.0028/01 (25/05/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Maria das Graças Felix de Castro - Reqda: Olinda Baumgardt
8215. 0100608-68.2007.8.12.0028 (30/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Albino Vieira da Silva - Reqdo: Mario Ruverson Martins da Cruz
8216. 0100679-70.2007.8.12.0028 (30/05/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Dulce de Souza Carvalho
8217. 0100686-62.2007.8.12.0028 (31/05/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Juvencio Almeida - Reqdo: Banco Bradesco S/A - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS)
8218. 0100612-08.2007.8.12.0028 (06/06/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Apolônio Marques Ferreira
8219. 0100697-91.2007.8.12.0028 (11/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Batista Marchi - Reqda: Denise Borges
8220. 0003779-59.2006.8.12.0028/01 (13/06/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Sandra Scherer Belini - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Eliney Gil Ayala
8221. 0100696-09.2007.8.12.0028 (13/06/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Bianca Xavier Trelha
8222. 0100702-16.2007.8.12.0028 (14/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosalina Zanuncio Trindade - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
8223. 0002031-26.2005.8.12.0028/02 (15/06/2007) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Exectdo: Alexandre Souza Soligo e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS)
8224. 0100703-98.2007.8.12.0028 (15/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joeci Santos de Aguiar - Reqdo: Roger Mubarak Yusuf
8225. 0100621-67.2007.8.12.0028 (15/06/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Suzana Nunes Novais
8226. 0100698-76.2007.8.12.0028 (15/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Aparecida Ferreira Gaspar - ADV: Péricles Garcia Santos (OAB: 8743/MS) - Reqdo: Bradesco Seguros S/A - ADV: Lázaro José Gomes Júnior (OAB: 8125/MS)
8227. 0100706-53.2007.8.12.0028 (18/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Herculano de Fátima Benites - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Carlos Eduardo Olivas de Campos (OAB: 8936/MS)
8228. 0100709-08.2007.8.12.0028 (18/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Verte Aurélio Ribeiro - Reqdo: Ananias Prates
8229. 0100708-23.2007.8.12.0028 (18/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Antonio Elson Queiroz Bezerra - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
8230. 0100715-15.2007.8.12.0028 (19/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Moacir Alves de Oliveira - Reqdo: Carlos Jacques Monteiro Leite
8231. 0100628-59.2007.8.12.0028 (21/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Nilza Cardoso de Figueiredo - Reqda: Maria de Lourdes Pereira dos Santos
8232. 0100629-44.2007.8.12.0028 (21/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Nilza Cardoso de Figueiredo - Reqdo: Luiz Adilson Cavalheiro Filho
8233. 0100630-29.2007.8.12.0028 (21/06/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Nilza Cardoso de Figueiredo - Reqda: Ruth do Carmo Lescano
8234. 0000417-49.2006.8.12.0028/01 (22/06/2007) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Evaldo Carvalho Rocha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
8235. 0100717-82.2007.8.12.0028 (22/06/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcelo Ramos Falcao
8236. 0100634-66.2007.8.12.0028 (25/06/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valmir de Matos
8237. 0100636-36.2007.8.12.0028 (25/06/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luzia Mara Quiones de Oliveira
8238. 0100723-89.2007.8.12.0028 (02/07/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - Réu: Carlos Alves dos Santos - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS)
8239. 0100726-44.2007.8.12.0028 (02/07/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ramão Siqueira
8240. 0000263-31.2006.8.12.0028/01 (04/07/2007) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Adão Lopes Corrêa - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A.
8241. 0000263-31.2006.8.12.0028/02 (04/07/2007) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
8242. 0100008-47.2007.8.12.0028/01 (05/07/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Eva König - Exectdo: Ação Informática LTDA
8243. 0100761-04.2007.8.12.0028 (05/07/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Helena Ramos Ortega
8244. 0002234-51.2006.8.12.0028/01 (06/07/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Neire Mendonça Mancuelho - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
8245. 0100855-49.2007.8.12.0028 (06/07/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Vera Tânia Xavier Cavalheiro e outros - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Público Estadual
8246. 0100856-34.2007.8.12.0028 (06/07/2007) - Termo Circunstanciado - A.

Fato: Arildo Mendes

8247. 0000213-05.2006.8.12.0028/01 (09/07/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Renato Lotufo Junior - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Execdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

8248. 0003527-56.2006.8.12.0028/01 (09/07/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Wilson da Cruz Teixeira - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)

8249. 0100796-61.2007.8.12.0028 (09/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Clarisley Serapio Ferreira - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Luis Fernando Nunes Rondao Filho (OAB: 8789/MS)

8250. 0100797-46.2007.8.12.0028 (09/07/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eliana Pereira da Silva

8251. 0100820-89.2007.8.12.0028 (13/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edvino da Silva Bezerra - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqda: Tatiane Cristina Alves da Silva e outro - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)

8252. 0000418-34.2006.8.12.0028/01 (16/07/2007) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Ivonildes da Luz Coelho - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Vivo S/A - ADV: Oscar L. de Moraes (OAB: 4300/DF)

8253. 0100823-44.2007.8.12.0028 (18/07/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José Reinaldo Martins Lemes

8254. 0100824-29.2007.8.12.0028 (20/07/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Osmar Jacques Teixeira - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reqdo: GVT - Global Village Telecom S/A - ADV: alessandra de paula Souza Andretta

8255. 0003560-46.2006.8.12.0028/01 (25/07/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Maura Altino de Oliveira - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Jorge Valdez

8256. 0100827-81.2007.8.12.0028 (25/07/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edna de Souza Louveira

8257. 0100837-28.2007.8.12.0028 (26/07/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Erika dos Santos Albuquerque

8258. 0100839-95.2007.8.12.0028 (26/07/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Cireno Falcão

8259. 0100841-65.2007.8.12.0028 (26/07/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ademir Acácio Prado

8260. 0100826-96.2007.8.12.0028 (31/07/2007) - execução de Título Extrajudicial - Reqte: Ariane Mendes Oliveira - ADV: Wagno de Araújo Macedo (OAB: 11706/MS) - Reqdo: Liel Jacques Flores - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)

8261. 0100857-19.2007.8.12.0028 (06/08/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Bianca Xavier Trelha

8262. 0100861-56.2007.8.12.0028 (06/08/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Dariane Tieppo Rossi & Cia Ltda - ADV: Patricia Tieppo Rossi (OAB: 7923/MS) - Execdo: Ezequiel Braga

8263. 0100874-55.2007.8.12.0028 (09/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adilson de Matos Almeida ME - Reqdo: Jederson Levino da Costa

8264. 0100885-84.2007.8.12.0028 (13/08/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Moto e Cia - Motopeças Serviços e Acessórios Ltda - Execdo: João Aivi

8265. 0100886-69.2007.8.12.0028 (13/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Straviz Neto - Reqdo: Walmor Farias Junior

8266. 0100887-54.2007.8.12.0028 (13/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Mara Castilho Ferreira - Reqdo: Delamar Barbosa Escobar

8267. 0100890-09.2007.8.12.0028 (13/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Mara Castilho Ferreira - Reqdo: Jorge Ortiz Aivi

8268. 0100891-91.2007.8.12.0028 (13/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Mara Castilho Ferreira - Reqdo: Teodoro Aivi

8269. 0100892-76.2007.8.12.0028 (13/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Sandra Mara Castilho Ferreira - Reqdo: Carolino Vargas

8270. 0100894-46.2007.8.12.0028 (13/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Diomedes Gomes Castilho - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reqdo: Empresa de Transportes Torlim Ltda

8271. 0100961-11.2007.8.12.0028 (14/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adilson de Matos Almeida ME - Reqdo: Paulo Roberto Simão

8272. 0100975-92.2007.8.12.0028 (16/08/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rodolfo Vaz de Carvalho - ADV: Riad Emilio Sadi

8273. 0100976-77.2007.8.12.0028 (16/08/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Leomir da Silva Casanova e outro

8274. 0100964-63.2007.8.12.0028 (17/08/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edmilson Caires Ferreira

8275. 0100970-70.2007.8.12.0028 (17/08/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ziliane da Silva Garay

8276. 0100971-55.2007.8.12.0028 (17/08/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sabrina Negrini

8277. 0100965-48.2007.8.12.0028 (17/08/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Fernando Ortega

8278. 0100967-18.2007.8.12.0028 (17/08/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gilberto de Almeida

8279. 0100996-68.2007.8.12.0028 (17/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Arielson Aivi Nolasco - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Carlos Nogueira dos Santos (OAB: 4131B/MS)

8280. 0100898-83.2007.8.12.0028 (22/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: Wilmar Aguiar - Execdo: W.E. Agência de Viagens Ltda

8281. 0100993-16.2007.8.12.0028 (22/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Vagner Aparecido de Almeida - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Jorge Xavier Flores e outro - ADV: Etelvina de Lima Vargas (OAB: 14910AM/S)

8282. 0100953-34.2007.8.12.0028 (23/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulina Ovanda Rodrigues - Reqda: Neide Carvalho Cardoso

8283. 0100954-19.2007.8.12.0028 (23/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Adriana Braga Rosa - Reqdo: Casa do Computador Comércio e Serviços Ltda

8284. 0100902-23.2007.8.12.0028 (24/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Exeqte: José Ricardo Hara Teixeira - ME - Execdo: Marco Antônio de Souza

8285. 0100362-72.2007.8.12.0028/01 (29/08/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Hilda Becker Leite - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqda: Tatiana Rocha da Silveira

8286. 0100999-23.2007.8.12.0028 (29/08/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Osvaldo Ajala

8287. 0101001-90.2007.8.12.0028 (29/08/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Osvaldo Ajala

8288. 0101038-20.2007.8.12.0028 (29/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Marival Rosa da Silva - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul

8289. 0101039-05.2007.8.12.0028 (29/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Cristian dos Reis - Reqdo: Otaviano Rodrigues Scherer

8290. 0101033-95.2007.8.12.0028 (29/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Madeireira Romat Ltda - EPP - Reqdo: Angelucio Recalde Paniagua

8291. 0101036-50.2007.8.12.0028 (30/08/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Renato Vieira de Oliveira - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Rachel de Paula Magrini (OAB: 8673/MS)

8292. 0100470-04.2007.8.12.0028/01 (03/09/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Adilson de Matos Almeida - Reqdo: João Dalvan da Silva Sanches

8293. 0101029-58.2007.8.12.0028 (03/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Divina Ramona de Figueiredo - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqda: Zilma de Souza Louveira - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)

8294. 0003398-51.2006.8.12.0028/01 (04/09/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Maria Rosa dos Santos Maia - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Milton Benites Acosta

8295. 0100630-29.2007.8.12.0028/01 (10/09/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Maria Nilza Cardoso de Figueiredo - Reqda: Ruth do Carmo Lescano

8296. 0100907-45.2007.8.12.0028 (10/09/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Robert William Moreira Vieira

8297. 0100911-82.2007.8.12.0028 (10/09/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Divina Ramona de Figueiredo

8298. 0100912-67.2007.8.12.0028 (10/09/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rogério Fraga

8299. 0100917-89.2007.8.12.0028 (10/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ruth do Carmo Lescano - Reqda: Débora Santana

8300. 0100915-22.2007.8.12.0028 (10/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ruth do Carmo Lescano - Reqdo: Carlos Roberto de Souza

8301. 0101011-37.2007.8.12.0028 (12/09/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Docarmo Gaúna

8302. 0101008-82.2007.8.12.0028 (12/09/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Emerson Dyrogenes Monteiro Matos

8303. 0101007-97.2007.8.12.0028 (12/09/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marina Fernandes Gonzaga

8304. 0101006-15.2007.8.12.0028 (12/09/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ivo Armindo Bervig

8305. 0100494-32.2007.8.12.0028/01 (13/09/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqda: Rosângela Valente

8306. 0101012-22.2007.8.12.0028 (13/09/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: F. H.M. da S. e outro

8307. 0101015-74.2007.8.12.0028 (13/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Claudio Antonio Fabrão - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A - ADV: Rachel de Paula Magrini (OAB: 8673/MS)

8308. 0101019-14.2007.8.12.0028 (17/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Paulina Ovanda Rodrigues - Reqdo: Valdenor Pereira dos Santos
8309. 0101028-73.2007.8.12.0028 (25/09/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Graciano de Jesus
8310. 0101027-88.2007.8.12.0028 (25/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eleonardo Canepa dos Santos - Reqdo: Cooperbon - Cooperativa Prestadora de Serviços Turísticos, Agência de Viagens e Turismo - ADV: Tayta Regina Drissen de Farias Reis (OAB: 10376-B/MS)
8311. 0101041-72.2007.8.12.0028 (26/09/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Janice de Araújo
8312. 0101042-57.2007.8.12.0028 (26/09/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcos Roberto Perez
8313. 0101045-12.2007.8.12.0028 (26/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Liel Jacques Flores - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqda: Ariane Mendes Oliveira
8314. 0101046-94.2007.8.12.0028 (26/09/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Liel Jacques Flores - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqdo: Adriano Gusson Alves de Arruda
8315. 0100708-23.2007.8.12.0028/01 (27/09/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Antonio Elson Queiroz Bezerra - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Danny Fabricio Cabral Gomes (OAB: 6337/MS)
8316. 0003127-42.2006.8.12.0028/01 (28/09/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Vilmar de Avila - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa
8317. 0003127-42.2006.8.12.0028/02 (28/09/2007) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
8318. 0003146-48.2006.8.12.0028/01 (28/09/2007) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Euclides Pedro da Silva - ME - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
8319. 0003146-48.2006.8.12.0028/02 (28/09/2007) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
8320. 0101085-91.2007.8.12.0028 (28/09/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rose Mary de Souza Aivi
8321. 0002462-26.2006.8.12.0028/01 (03/10/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ronaldo Gil de Queiroz - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Reqdo: Link Soluções inteligentes Ltda - ME - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
8322. 0101119-66.2007.8.12.0028 (04/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Darlene Graça da Cruz - Reqda: Nair Gonçalves Ferreira
8323. 0101117-96.2007.8.12.0028 (05/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Gisleine Soares de Souza - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual - Reqdo: Brasil Telecom Celular S/A - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS)
8324. 0101051-19.2007.8.12.0028 (08/10/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Nelson Izidoro Chemin Junior
8325. 0101052-04.2007.8.12.0028 (08/10/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gilda Figueiredo da Silva - ADV: Jean Marcos Saut (OAB: 9233/MS)
8326. 0101054-71.2007.8.12.0028 (09/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Joana Darc da Costa Barbosa - Reqda: Maria José Alves
8327. 0101056-41.2007.8.12.0028 (10/10/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: José Pereira Solano - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Exectdo: João Gauto da Silva
8328. 0101059-93.2007.8.12.0028 (10/10/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: José Pereira Solano - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Exectdo: Jairo Claudino Shadeck
8329. 0101063-33.2007.8.12.0028 (10/10/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: José Pereira Solano - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Exectdo: Rita Aldorina Jacques da Rocha
8330. 0101061-63.2007.8.12.0028 (10/10/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: José Pereira Solano - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Exectda: Clementina da Silva Vareiro
8331. 0100138-37.2007.8.12.0028/01 (17/10/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Antônio Carlos Vieira de Souza - Reqdo: Administradora do Consórcio
8332. 0101074-62.2007.8.12.0028 (17/10/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Robson Magno Rodrigues
8333. 0101073-77.2007.8.12.0028 (17/10/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Carlos Cardinal de Jesus Neto
8334. 0002636-40.2003.8.12.0028/01 (18/10/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Mario Rangel de Castro Alves - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqdo: Josue Freitas de Souza
8335. 0101076-32.2007.8.12.0028 (18/10/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Renê Larrea D' Harcout
8336. 0101079-84.2007.8.12.0028 (18/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jose Aparecido de Oliveira - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS) - Reqdo: Valdecir Chimenes Trindade
8337. 0101082-39.2007.8.12.0028 (18/10/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marco Aurélio Horta
8338. 0101084-09.2007.8.12.0028 (18/10/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Luiz Henrique Dornel Gil
8339. 0101128-28.2007.8.12.0028 (19/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jefferson da Cruz Jacques - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Bradesco Seguros S/A - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
8340. 0101124-88.2007.8.12.0028 (19/10/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Ilza do Carmo Leão Matos - ADV: Norival Nunes Junior (OAB: 11550/MS) - Exectda: Eva König
8341. 0100596-54.2007.8.12.0028/01 (22/10/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Valéria Cuzinato Bernardo - ADV: Norival Nunes (OAB: 3528A/MS) - Reqdo: Deocleciano Francisco da Silva - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS)
8342. 0101096-23.2007.8.12.0028 (24/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Agna de Azevedo Nabhan - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Reqdo: Banco do Brasil S/A - ADV: Suely Valessi dos Santos
8343. 0101095-38.2007.8.12.0028 (24/10/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jucelino Vilela dos Santos
8344. 0101097-08.2007.8.12.0028 (24/10/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jutay Ferreira Rosa
8345. 0101098-90.2007.8.12.0028 (24/10/2007) - Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotora de Justiça - A. Fato: Otávio Gauna
8346. 0101104-97.2007.8.12.0028 (25/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqdo: Romeu Jacques Teixeira
8347. 0101109-22.2007.8.12.0028 (25/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mercado Gabriela Ltda ME - Reqdo: Manoel Alves da Silva
8348. 0101175-02.2007.8.12.0028 (26/10/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sebastião Martins de Souza
8349. 0101174-17.2007.8.12.0028 (26/10/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Josimar Benites Trindade
8350. 0101173-32.2007.8.12.0028 (26/10/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Lindo Kenedy Silva Balta
8351. 0101172-47.2007.8.12.0028 (26/10/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rosângela Silva da Cruz
8352. 0101170-77.2007.8.12.0028 (26/10/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Brígida Maciel Braga
8353. 0101167-25.2007.8.12.0028 (26/10/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gilberto Pereira da Silva
8354. 0101114-44.2007.8.12.0028 (26/10/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marcio Fernando Monteiro Ferreira
8355. 0101180-24.2007.8.12.0028 (30/10/2007) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Leticia Fernandes Peixoto Calderan - Mamãe & Bebe - Exectda: Michelle Marcelino Meura
8356. 0101181-09.2007.8.12.0028 (30/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Odilei Ribeiro Dias - Reqda: Juscelayne Venialgo Pereira
8357. 0101184-61.2007.8.12.0028 (31/10/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Moto e Cia - Motopeças Serviços e Acessorios Ltda - Reqdo: Modesto Vieira da Cunha
8358. 0002007-95.2005.8.12.0028/01 (01/11/2007) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Manoel Ferreira da Rocha - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reclamdo: Brasil Telecom S.A.
8359. 0002007-95.2005.8.12.0028/02 (01/11/2007) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outros - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A.
8360. 0101189-83.2007.8.12.0028 (01/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julia Ferreira Barbosa - Reqda: Cristiane Barreto
8361. 0101188-98.2007.8.12.0028 (09/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Leonida Casanova da Silva - Reqdo: Ladiane Agostinho de Souza - ME
8362. 0101195-90.2007.8.12.0028 (12/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Laurinda Cardoso Aquino - Reqda: Leontina Aquino de Lima Oliveira - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
8363. 0002783-61.2006.8.12.0028/01 (13/11/2007) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Cipriano dos Reis - ADV: Osmar Prado Pias (OAB: 7837/MS) - Reclamdo: Consórcio Nacional Honda Ltda - ADV: Sílvia Valeria Pinto Scapin
8364. 0101199-30.2007.8.12.0028 (13/11/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Edir Machado
8365. 0101198-45.2007.8.12.0028 (13/11/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Maria Leonora de Lima Ferreira e outro
8366. 0101206-22.2007.8.12.0028 (14/11/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Salvador Florenciano Escobal e outro
8367. 0101217-51.2007.8.12.0028 (21/11/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: João Ricardo dos Santos

8368. 0101222-73.2007.8.12.0028 (21/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nivio Salvador Monteiro - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: João Altino de Oliveira Júnior
8369. 0101226-13.2007.8.12.0028 (27/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Amelia Silva dos Santos - Reqda: Rosilda Souza Ozório
8370. 0003473-90.2006.8.12.0028/01 (28/11/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Nereu Savitraz - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
8371. 0003473-90.2006.8.12.0028/02 (28/11/2007) - execução de Honorários - Exeqte: Cleia Rocha Bossay e outro - ADV: Cleia Rocha Bossay (OAB: 8045/MS) - Exectdo: Brasil Telecom S.A.
8372. 0101228-80.2007.8.12.0028 (28/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Casa do Criador Produtos Veterinários Ltda - ME - Reqdo: Cristiany Silva Cabreira - ME
8373. 0101229-65.2007.8.12.0028 (28/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Julia Pereira Goulart - ADV: Gil Marcos Saut (OAB: 2671B/MS) - Reqdo: Vivo S/A - ADV: Vera Lucia Pereira (OAB: 4785/MS)
8374. 0101230-50.2007.8.12.0028 (30/11/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Sirlene Muller - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
8375. 0101278-09.2007.8.12.0028 (04/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edino Alves Faria - Reqdo: Nilberto Pereira da Silva
8376. 0101236-57.2007.8.12.0028 (06/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: João Jonas da Costa Junior - Reqda: Monica Garcete Bessa
8377. 0101240-94.2007.8.12.0028 (07/12/2007) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Cacilda Fernandes
8378. 0101054-71.2007.8.12.0028/01 (10/12/2007) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Joana Darc da Costa Barbosa - Reqda: Maria José Alves
8379. 0101350-93.2007.8.12.0028 (18/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Dolores Batista de Souza - Reqdo: Adilson Nunes
8380. 0101252-11.2007.8.12.0028 (19/12/2007) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Moto e Cia - Motopeças Serviços e Acessorios Ltda - Reqda: Ivete Sanches da Silveira
8381. 0100001-21.2008.8.12.0028 (07/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Pedro Laurentino da Silva - Reqdo: Amandio Pazetto
8382. 0001081-56.2001.8.12.0028/01 (08/01/2008) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Zilma de Souza Louveira - Exectdo: João Carlos Dias
8383. 0100023-79.2008.8.12.0028 (10/01/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Valmor Aguiar
8384. 0100011-65.2008.8.12.0028 (10/01/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Ramão de Souza
8385. 0100016-87.2008.8.12.0028 (10/01/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rita de Cássia Almeida Medina
8386. 0100013-35.2008.8.12.0028 (10/01/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gilmar Trelha Guimarães
8387. 0100048-92.2008.8.12.0028 (17/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Oderi Comercial de Produtos Alimentícios Ltda ME Mercado Oderi - Reqda: Jussara Bogarim da Silva
8388. 0000272-37.1999.8.12.0028/01 (22/01/2008) - Cumprimento de Sentença - Reclamte: Ana Adelina Pereira dos Santos - Reclamdo: Odilson Muller Silveira
8389. 0100057-54.2008.8.12.0028 (23/01/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria José Alves - Reqdo: Thiago Serapio Ferreira
8390. 0100085-22.2008.8.12.0028 (12/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: José Raimundo da Silva - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul
8391. 0100419-90.2007.8.12.0028/01 (14/02/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Oliveira Lima Distribuidora de Embalagens e Alimentos Ltda - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Reqdo: Alcindo Gonçalves Magalhães - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS)
8392. 0100089-59.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Olga Evangelista Marques - Reqdo: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
8393. 0100103-43.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Rosivete Sanches da Silveira
8394. 0100105-13.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Luiz Carlos Servin de Oliveira
8395. 0100106-95.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: João Cláudio dos Santos Medeiros
8396. 0100115-57.2008.8.12.0028 (18/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqda: Dilceia de Paula Siqueira
8397. 0100117-27.2008.8.12.0028 (19/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Cristina Herman Bezerra - Reqda: Rosania Aparecida Grubert Fernandes
8398. 0100128-56.2008.8.12.0028 (19/02/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Nicanor Areco Ayala
8399. 0100140-70.2008.8.12.0028 (19/02/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Fernando Rosa dos Santos
8400. 0100146-77.2008.8.12.0028 (25/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivete Maria Perin Drum - Reqda: Hérica Rosa Rufino
8401. 0100148-47.2008.8.12.0028 (25/02/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Agnaldo Nunes Rocha
8402. 0100150-17.2008.8.12.0028 (25/02/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Fabio Penha
8403. 0100156-24.2008.8.12.0028 (26/02/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marina Fernandes Gonzaga - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
8404. 0100167-53.2008.8.12.0028 (26/02/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Olcir José Bigaton
8405. 0100164-98.2008.8.12.0028 (26/02/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Fabio Cezar Ribeiro
8406. 0100168-38.2008.8.12.0028 (27/02/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ervino Kelm - Reqdo: Empresa de Saneamento Básico do Mato Grosso do Sul - SANESUL S/A
8407. 0100401-35.2008.8.12.0028 (10/03/2008) - execução de Título Extrajudicial - Exeqte: Pedro Ramos da Conceição - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Exectdo: Edivan de Jesus Leite da Conceição
8408. 0100261-98.2008.8.12.0028 (11/03/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Solange Dias - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
8409. 0100258-46.2008.8.12.0028 (11/03/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jose Vitorelli
8410. 0100282-74.2008.8.12.0028 (11/03/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Adriane Silva
8411. 0100278-37.2008.8.12.0028 (11/03/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Carlos Magno Duarte - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
8412. 0100413-49.2008.8.12.0028 (17/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ivone Alves - Reqda: Selma Rios Ribeiro
8413. 0100411-79.2008.8.12.0028 (17/03/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Marilena de Almeida
8414. 0100416-04.2008.8.12.0028 (17/03/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Jean Silveira Medeiros e outros - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
8415. 0100419-56.2008.8.12.0028 (17/03/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: José da Silva Santos
8416. 0100414-34.2008.8.12.0028 (17/03/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Clovis Gil - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
8417. 0100415-19.2008.8.12.0028 (17/03/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rosana Santos de Brito e outros
8418. 0100422-11.2008.8.12.0028 (17/03/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Sheila Luiza Tucci
8419. 0100293-06.2008.8.12.0028 (18/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Wilson dos Santos - Reqdo: Roney Vieira Dorneles
8420. 0002812-14.2006.8.12.0028/01 (19/03/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Solange Cristina Vieira dos Santos - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS)
8421. 0100325-11.2008.8.12.0028 (24/03/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mirna Beatriz Feitas - Reqda: Vanderléia Lucena de Matos
8422. 0100105-13.2008.8.12.0028/01 (29/03/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Luiz Carlos Servin de Oliveira
8423. 0100438-62.2008.8.12.0028 (01/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Maria Ramona Batista Lima - ADV: Sonia Maria Jordao Ferreira Barros (OAB: 8346/MS) - Reqda: Daise Marilei de Oliveira Freitas e outro
8424. 0100454-16.2008.8.12.0028 (03/04/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Eunice de Oliveira Barreto Teixeira - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
8425. 0100457-68.2008.8.12.0028 (03/04/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Gerson de Oliveira Mariano
8426. 0100462-90.2008.8.12.0028 (08/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Mércio Luiz Christofari - Reqdo: Adalmiro Penajo
8427. 0100352-91.2008.8.12.0028 (09/04/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Miriã Gomes Da Silva - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
8428. 0100351-09.2008.8.12.0028 (09/04/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Francisco Nicanor Marques - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
8429. 0100348-54.2008.8.12.0028 (09/04/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Suzana de Fátima Bertolini - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
8430. 0100532-10.2008.8.12.0028 (14/04/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Malvina Fernandes - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
8431. 0100476-74.2008.8.12.0028 (14/04/2008) - Termo Circunstanciado - A.

Fato: Erivelton Rocha Lima Carlos
 8432. 0100536-47.2008.8.12.0028 (16/04/2008) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Nelci Mari Simões
 8433. 0100539-02.2008.8.12.0028 (16/04/2008) – Termo Circunstanciado - A. Fato: João Arlindo Brites
 8434. 0100540-84.2008.8.12.0028 (17/04/2008) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Valfrido Trelha Nunes – ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
 8435. 0100544-24.2008.8.12.0028 (17/04/2008) – Termo Circunstanciado - A. Fato: José da Silva
 8436. 0100623-03.2008.8.12.0028 (29/04/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Edson Borges Mendonça - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 8437. 0100552-98.2008.8.12.0028 (05/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Jandaia Móveis Ltda - EPP - Reqdo: Carlos Roberto Antonio dos Santos
 8438. 0100843-98.2008.8.12.0028 (07/05/2008) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Roseli Reverdito de Andrade
 8439. 0100933-09.2008.8.12.0028 (08/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Antoninho de Carvalho - ADV: Roberto Soligo (OAB: 2464-B) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 8440. 0101083-87.2008.8.12.0028 (20/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Rodolfo Ferreira de Lima - ADV: Marcos Piva (OAB: 10479AM/S) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
 8441. 0100884-65.2008.8.12.0028 (26/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Pedro Moreira Costa - ADV: Antonio José de Souza (OAB: 4628B/MS) - Reqdo: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - ADV: Joao Carlos Maciel
 8442. 0100890-72.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosa Angélica Xavier Quintana - Reqda: Eliane Romero
 8443. 0100886-35.2008.8.12.0028 (27/05/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Rosa Angélica Xavier Quintana - Reqda: Lindaura Correa Mendes
 8444. 0101304-70.2008.8.12.0028 (09/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Helio de Góes - Reqdo: Floripes Delgado Martins Filho
 8445. 0100917-89.2007.8.12.0028/01 (11/06/2008) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Ruth do Carmo Lescano - Reqda: Débora Santana
 8446. 0101328-98.2008.8.12.0028 (11/06/2008) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Erica Eliza Romano Luqui - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
 8447. 0101319-39.2008.8.12.0028 (11/06/2008) – Termo Circunstanciado - Autor: Ministério Público Estadual - ADV: Promotoria de Justiça - A. Fato: Osmaria Matos - ADV: Jose Aparecido de Oliveira (OAB: 4259/MS)
 8448. 0101337-60.2008.8.12.0028 (11/06/2008) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Pedro da Costa - ADV: Marcelo Moraes Salles - Defensor Publico Estadual
 8449. 0101317-69.2008.8.12.0028 (16/06/2008) – Termo Circunstanciado - A. Fato: Nelson Rocha Flores
 8450. 0101344-52.2008.8.12.0028 (16/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível – Reqte: Claudio Augusto Paliarin - ADV: Liliam Márcia Lopes Paliarin (OAB: 11829/MS) - Reqdo: Brasil Telecom S.A. - ADV: Denner de Barros e Macarenhas Barbosa (OAB: 6835/MS)
 8451. 0101346-22.2008.8.12.0028 (17/06/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Eliza Veridiana Zucon - Reqdo: José Francisco da Silva
 8452. 0101466-65.2008.8.12.0028 (08/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Ana Paula Rodrigues Pirez-ME Soberano Vídeio – Reqdo: Everton Cidade Nogueira
 8453. 0101739-44.2008.8.12.0028 (15/07/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Nara dos Santos Matos - Reqdo: Jailson Teodoro da Silva
 8454. 0101747-21.2008.8.12.0028 (18/07/2008) – Termo Circunstanciado - A. Fato: André Alves Machado da Silva
 8455. 0101787-03.2008.8.12.0028 (05/08/2008) – Termo
 8456. 0101783-63.2008.8.12.0028 (06/08/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: M. A. B.
 8457. 0102288-54.2008.8.12.0028 (12/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Thiago Oliveira
 8458. 0102307-60.2008.8.12.0028 (21/08/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Solange de Jesus Faria de Lima - Reqdo: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda
 8459. 0102356-04.2008.8.12.0028 (27/08/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Anderson Barbosa Godoy
 8460. 0010627-91.2008.8.12.0028 (01/10/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Wilson de Souza Martins
 8461. 0010647-82.2008.8.12.0028 (24/10/2008) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Reqte: Regina Aparecida Garcete - Reqdo: Dirceu de Gois
 8462. 0102427-06.2008.8.12.0028 (11/11/2008) - Termo Circunstanciado - A. Fato: Rubia Tania Xavier Cavalheiro e outro

8463. 0100401-35.2008.8.12.0028/01 (01/07/2009) - Cumprimento de Sentença - Exeqte: Pedro Ramos da Conceição - ADV: Hérico Monteiro Braga (OAB: 2008/MS) - Exectdo: Edivan de Jesus Leite da Conceição
 8464. 0101304-70.2008.8.12.0028/01 (02/07/2009) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Helio de Góes – Reqdo: Floripes Delgado Martins Filho
 8465. 0000424-41.2006.8.12.0028/01 (16/07/2010) - Cumprimento de Sentença - Reqte: Olívio Alex Flores - ADV: José Anezi de Oliveira (OAB: 4021/MS) - Reqdo: Ailan José Nascimento - ADV: Rubens Batista Vilalba (OAB: 7698B/MS)

CAMAPUÃ

1ª Vara

Edital de citação e Intimação de Arresto, prazo: 30 (trinta) dias

Deni Luis Dalla Riva, Juiz de Direito em Subst. Legal na 1ª Vara da comarca de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber à Guilherme Medeiros Machado, Rua Pedro Celestino, 1123, Jardim América - CEP 79420-000, Camapua-MS, Solteiro, Brasileiro, “ao qual se encontra em local incerto ou não sabido”, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua Ferreira Cunha, S/N, Fax: (67) 3286-1650, Vila Diamantina - CEP 79420-000, Fone: (67) 3286-1204, Camapua-MS - E-mail: cam-1v@tjms.jus.br, tramitam os autos da Ação de execução Fiscal, sob o nº 0800872-37.2012.8.12.0006, em que o Município de Camapuã promove contra Guilherme Medeiros Machado, em face do débito correspondente a R\$ 3.914,46 (Três mil e novecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), espelhado em Certidão de Dívida Ativa, sob o número 716-717/718 – Processo Administrativo nº 318/2012, datada de 18/06/2012. Assim, fica o mesmo citado para, querendo, em 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais, ou a garantia do juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária, ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11º, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, a posteriori, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do juízo, será transformado em penhora o arresto efetuado no bem de sua propriedade, assim descrito: “01 (um) lote de terreno urbano, situado nesta cidade, determinado sob o nº 1, da quadra 5, com 368,89 m², cercado, matriculado no S.R.I local sob o nº 14.397 (avaliado em R\$ 40.000,00 – quarenta mil reais).” Fica ainda o(a) executado(a) intimado(a) da avaliação do bem arrestado, para, querendo, apresentar impugnação. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Elaine Cristina Rodrigues de Figueiredo Barros, Analista Judiciário, o digitei, e eu, Christine do Valle Berwaldt, Diretora de Cartório, o conferi e subscrevi. Camapuã/MS, 04 de setembro de 2014.

Deni Luis Dalla Riva
 Juiz de Direito em Subst. Legal
 Ass. Digit.

CHAPADÃO DO SUL

Direção

Edital de vistoria da distribuição automática do dia 11/09/2014

O Juiz Diretor do Foro torna público que procedeu, nos termos do art. 40, alínea “d”, da LC n. 165/99, na data supra, vistoria na distribuição automática dos feitos abaixo relacionados, através do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau (SAJ/PG), ficando os interessados cientes que poderão impugná-la, fundamentadamente, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Fórum: Chapadão do Sul

CÍVEIS

PROCESSO: 0801288-11.2014.8.12.0046

CLASSE: Embargos à execução

EMBARGTE: Liécio Antunes de Carvalho

ADVOGADO: 13099/MS - Erick Martins Baptista

EMBARGDO: Banco do Brasil S/A

ADVOGADO: 16644AM/S - Louise Rainer Pereira Gionedis

VARA: 1ª Vara

DISTRIBUIÇÃO: Dependência - 12:11 horas

PROCESSO: 0801287-26.2014.8.12.0046

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

RECLAMTE: Heitor Vicensotto Tomiazzi Eireli- ME

ADVOGADO: 8455B/MS - Flavio Teixeira Sanches

RECLAMDA: OI S/A

VARA: Juizado Especial Adjunto

DISTRIBUIÇÃO: Automática - 12:21 horas

CRIMINAIS

PROCESSO: 0002055-82.2014.8.12.0046

CLASSE: Auto de Prisão em Flagrante

C. Flagran: 1201/2014 - Chapadao do Sul

AUTOR: Ministério Público Estadual

INDICIADO: Cleiton Gabriel de Azevedo Leal

VARA: 1ª Vara

DISTRIBUIÇÃO: Automática - 13:22 horas

PROCESSO: 0002056-67.2014.8.12.0046

CLASSE: Auto de Prisão em Flagrante
 C. Flagran: 1204/2014 - Chapadao do Sul
 AUTOR: Ministério Público Estadual
 INDICIADA: Micaely Bezerra Freitas
 VARA: 2ª Vara
 DISTRIBUIÇÃO: Automática - 13:57 horas
 PROCESSO: 0002057-52.2014.8.12.0046
 CLASSE: Carta Precatória
 ORIGEM: 0002488-37.2013.8.12.0009
 JUÍZO DEPREC.: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Costa Rica/MS - Costa Rica-MS
 AUTOR: Ministério Público Estadual
 RÉU: Celso Nunes da Silva
 VARA: 2ª Vara
 DISTRIBUIÇÃO: Automática - 15:03 horas
 PROCESSO: 0002058-37.2014.8.12.0046
 CLASSE: Inquérito Policial
 IP: 236/2014 - Chapadao do Sul
 AUTOR: Ministério Público Estadual
 RÉU: Soleny Batista Oliveira
 ADOGADO: 22239/GO - Sinthia Rezende Castro Silva
 VARA: 2ª Vara
 DISTRIBUIÇÃO: Dependência - 15:35 horas
 PROCESSO: 0002059-22.2014.8.12.0046
 CLASSE: Inquérito Policial
 IP: 296/2014 - Chapadao do Sul
 AUTOR: Ministério Público Estadual
 RÉ: Monize Fernanda Roque
 VARA: 2ª Vara
 DISTRIBUIÇÃO: Dependência - 15:40 horas
 PROCESSO: 0002060-07.2014.8.12.0046
 CLASSE: Inquérito Policial
 IP: 305/2014 - Chapadao do Sul
 AUTOR: Ministério Público Estadual
 RÉU: Fernando Jose Perobeli Berto
 VARA: 2ª Vara
 DISTRIBUIÇÃO: Dependência - 15:46 horas
 PROCESSO: 0002061-89.2014.8.12.0046
 CLASSE: Inquérito Policial
 IP: 308/2014 - Chapadao do Sul
 AUTOR: Ministério Público Estadual
 RÉU: Ronaldo Soares Ferreira
 VARA: 2ª Vara
 DISTRIBUIÇÃO: Dependência - 15:49 horas
 CÍVEIS
 PROCESSO: 0002063-59.2014.8.12.0046
 CLASSE: Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
 AUTOR: M. P. E.
 MENOR: D. P. DE O.
 VARA: 2ª Vara
 DISTRIBUIÇÃO: Vinculada - 16:20 horas
 PROCESSO: 0002065-29.2014.8.12.0046
 CLASSE: Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
 AUTOR: M. P. E.
 MENOR: D. P. DE O.
 REQDA: E. P. DE O.
 VARA: 2ª Vara
 DISTRIBUIÇÃO: Dependência - 16:33 horas
 CRIMINAIS
 PROCESSO: 0002064-44.2014.8.12.0046
 CLASSE: execução da Pena
 AUTOR: Ministério Público Estadual
 RÉU: Valdir Pereira dos Santos
 ADOGADO: 13951/PR - Tomaz Marcello Belasque
 VARA: 1ª Vara
 DISTRIBUIÇÃO: Automática - 16:41 horas
 CÍVEIS
 PROCESSO: 0801289-93.2014.8.12.0046
 CLASSE: execução de Título Extrajudicial
 EXEQTE: Olívio Bonadiman - ME
 ADOGADO: 14574/MS - Shaila Streppel Jabbar
 EXECTDA: Louize Honorato de Freitas Augustin
 VARA: Juizado Especial Adjunto
 DISTRIBUIÇÃO: Automática - 17:15 horas
 PROCESSO: 0801290-78.2014.8.12.0046
 CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
 RECLAMTE: Lilian Oliveira Geronimo
 ADOGADO: Edmilson Antonio Pattini
 RECLAMDO: Luiza Cred - Magazine Luiza S.A.
 VARA: Juizado Especial Adjunto
 DISTRIBUIÇÃO: Automática - 17:20 horas
 PROCESSO: 0002066-14.2014.8.12.0046

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
 AUTOR: Adriano Idado Rodrigues da Cunha
 RECLAMDO: Conecte Concursos
 VARA: Juizado Especial Adjunto
 DISTRIBUIÇÃO: Automática - 17:36 horas
 Quantidade de processos: 15
 Chapadao do Sul, 11 de setembro de 2014
 Silvio C. Prado
 Juiz Diretor do Foro

CORUMBÁ

Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos

Edital de vistoria da distribuição automática do dia 11/09/2014

O Juiz Diretor do Foro torna público que procedeu, nos termos do art. 40, alínea "d", da LC n. 165/99, na data supra, vistoria na distribuição automática dos feitos abaixo relacionados, através do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau (SAJ/PG), ficando os interessados cientes que poderão impugná-la, fundamentadamente, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Fórum: Chapadão do Sul

CÍVEIS

PROCESSO: 0801288-11.2014.8.12.0046

CLASSE: Embargos à execução

EMBARGTE: Liécio Antunes de Carvalho

ADVOGADO: 13099/MS - Erick Martins Baptista

EMBARGDO: Banco do Brasil S/A

ADVOGADO: 16644AM/S - Louise Rainer Pereira Gionedis

VARA: 1ª Vara

DISTRIBUIÇÃO: Dependência - 12:11 horas

PROCESSO: 0801287-26.2014.8.12.0046

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

RECLAMTE: Heitor Vicensotto Tomiazzi Eireli- ME

ADVOGADO: 8455B/MS - Flavio Teixeira Sanches

RECLAMDA: OI S/A

VARA: Juizado Especial Adjunto

DISTRIBUIÇÃO: Automática - 12:21 horas

CRIMINAIS

PROCESSO: 0002055-82.2014.8.12.0046

CLASSE: Auto de Prisão em Flagrante

C. Flagran: 1201/2014 - Chapadao do Sul

AUTOR: Ministério Público Estadual

INDICIADO: Cleiton Gabriel de Azevedo Leal

VARA: 1ª Vara

DISTRIBUIÇÃO: Automática - 13:22 horas

PROCESSO: 0002056-67.2014.8.12.0046

CLASSE: Auto de Prisão em Flagrante

C. Flagran: 1204/2014 - Chapadao do Sul

AUTOR: Ministério Público Estadual

INDICIADA: Micaely Bezerra Freitas

VARA: 2ª Vara

DISTRIBUIÇÃO: Automática - 13:57 horas

PROCESSO: 0002057-52.2014.8.12.0046

CLASSE: Carta Precatória

ORIGEM: 0002488-37.2013.8.12.0009

JUÍZO DEPREC.: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Costa Rica/MS - Costa Rica-MS

AUTOR: Ministério Público Estadual

RÉU: Celso Nunes da Silva

VARA: 2ª Vara

DISTRIBUIÇÃO: Automática - 15:03 horas

PROCESSO: 0002058-37.2014.8.12.0046

CLASSE: Inquérito Policial

IP: 236/2014 - Chapadao do Sul

AUTOR: Ministério Público Estadual

RÉU: Soleny Batista Oliveira

ADVOGADO: 22239/GO - Sinthia Rezende Castro Silva

VARA: 2ª Vara

DISTRIBUIÇÃO: Dependência - 15:35 horas

PROCESSO: 0002059-22.2014.8.12.0046

CLASSE: Inquérito Policial

IP: 296/2014 - Chapadao do Sul

AUTOR: Ministério Público Estadual

RÉ: Monize Fernanda Roque

VARA: 2ª Vara

DISTRIBUIÇÃO: Dependência - 15:40 horas

PROCESSO: 0002060-07.2014.8.12.0046

CLASSE: Inquérito Policial

IP: 305/2014 - Chapadao do Sul

AUTOR: Ministério Público Estadual

RÉU: Fernando Jose Perobeli Berto

VARA: 2ª Vara

DISTRIBUIÇÃO: Dependência - 15:46 horas

PROCESSO: 0002061-89.2014.8.12.0046

CLASSE: Inquérito Policial
 IP: 308/2014 - Chapadao do Sul
 AUTOR: Ministério Público Estadual
 RÉU: Ronaldo Soares Ferreira
 VARA: 2ª Vara
 DISTRIBUIÇÃO: Dependência - 15:49 horas
 CÍVEIS
 PROCESSO: 0002063-59.2014.8.12.0046
 CLASSE: Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
 AUTOR: M. P. E.
 MENOR: D. P. DE O.
 VARA: 2ª Vara
 DISTRIBUIÇÃO: Vinculada - 16:20 horas
 PROCESSO: 0002065-29.2014.8.12.0046
 CLASSE: Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
 AUTOR: M. P. E.
 MENOR: D. P. DE O.
 REQDA: E. P. DE O.
 VARA: 2ª Vara
 DISTRIBUIÇÃO: Dependência - 16:33 horas
 CRIMINAIS
 PROCESSO: 0002064-44.2014.8.12.0046
 CLASSE: execução da Pena
 AUTOR: Ministério Público Estadual
 RÉU: Valdir Pereira dos Santos
 ADOGADO: 13951/PR - Tomaz Marcello Belasque
 VARA: 1ª Vara
 DISTRIBUIÇÃO: Automática - 16:41 horas
 CÍVEIS
 PROCESSO: 0801289-93.2014.8.12.0046
 CLASSE: execução de Título Extrajudicial
 EXEQTE: Olívio Bonadiman - ME
 ADOGADO: 14574/MS - Shaila Streppel Jabbar
 EXECTDA: Louize Honorato de Freitas Augustin
 VARA: Juizado Especial Adjunto
 DISTRIBUIÇÃO: Automática - 17:15 horas
 PROCESSO: 0801290-78.2014.8.12.0046
 CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
 RECLAMTE: Lilian Oliveira Geronimo
 ADOGADO: Edmilson Antonio Pattini
 RECLAMDO: Luiza Cred - Magazine Luiza S.A.
 VARA: Juizado Especial Adjunto
 DISTRIBUIÇÃO: Automática - 17:20 horas
 PROCESSO: 0002066-14.2014.8.12.0046
 CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
 AUTOR: Adriano Idado Rodrigues da Cunha
 RECLAMDO: Conecte Concursos
 VARA: Juizado Especial Adjunto
 DISTRIBUIÇÃO: Automática - 17:36 horas
 Quantidade de processos: 15
 Chapadao do Sul, 11 de setembro de 2014
 Silvio C. Prado
 Juiz Diretor do Foro

Edital de citação, prazo: 30 (trinta) dias

Dr. Luiza Vieira Sá de Figueiredo, Juíza de Direito da Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos, da Comarca de Corumbá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos, sito à Rua 21 de Setembro, 1633, tramitam os autos de execução Fiscal, sob o nº 0802705-84.2012.8.12.0008, em que a (o) "Estado de Mato Grosso do Sul promove contra Junior Baptista de Souza, no (s) qual (is) foi deferida a expedição deste para Citação de Junior Baptista de Souza, que se encontra (m) em local incerto e não sabido, em face do débito correspondente a R\$ 1.605,95 (um mil e seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), espelhado em Certidão de Dívida Ativa nº 10200. Assim, fica o mesmo Citado para, querendo, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento do principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais, ou a garantia do juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, a posteriori, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do devedor, nos termos dos art. 10 e 11, do aludido diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei, nos termos do art. 8º, IV, da LEF. Eu, Thiago Araium Pinheiro, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Lina Roberta Silva Serra Gonçalves Victório, Chefe de Cartório, o conferi. Corumbá, MS, 08 de setembro de 2014.
 Lina Roberta Silva Serra Gonçalves Victório
 Chefe de Cartório

Edital de citação, prazo: 30 (trinta) dias

Dr. Luiza Vieira Sá de Figueiredo, Juíza de Direito da Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos, da Comarca de Corumbá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos, sito à Rua 21 de Setembro, 1633, tramitam os autos de execução Fiscal, sob o nº 0803120-67.2012.8.12.0008, em que a (o) "Estado de Mato Grosso do Sul promove contra E. J. dos Santos, no (s) qual (is) foi deferida a expedição deste para Citação de E. J. dos Santos, na pessoa de seu representante legal, que se encontra (m) em local incerto e não sabido, em face do débito correspondente a R\$ 80.391,14 (oitenta mil, trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos), espelhado em Certidão de Dívida Ativa nº 10352012, 12622012. Assim, fica o mesmo Citado para, querendo, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento do principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais, ou a garantia do juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, a posteriori, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do devedor, nos termos dos art. 10 e 11, do aludido diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei, nos termos do art. 8º, IV, da LEF. Eu, Thiago Araium Pinheiro, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Lina Roberta Silva Serra Gonçalves Victório, Chefe de Cartório, o conferi. Corumbá, MS, 08 de setembro de 2014.

Lina Roberta Silva Serra Gonçalves Victório
 Chefe de Cartório

Edital de citação, prazo: 30 (trinta) dias

Dr. Luiza Vieira Sá de Figueiredo, Juíza de Direito da Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos, da Comarca de Corumbá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos, sito à Rua 21 de Setembro, 1633, tramitam os autos de execução Fiscal, sob o nº 0803175-81.2013.8.12.0008, em que a (o) "Estado de Mato Grosso do Sul promove contra Jose Rubens Esgaravatti, no (s) qual (is) foi deferida a expedição deste para Citação de Jose Rubens Esgaravatti, que se encontra (m) em local incerto e não sabido, em face do débito correspondente a R\$ 1.882,21 (um mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), espelhado em Certidão de Dívida Ativa nº 103572013. Assim, fica o mesmo Citado para, querendo, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento do principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais, ou a garantia do juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, a posteriori, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do devedor, nos termos dos art. 10 e 11, do aludido diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei, nos termos do art. 8º, IV, da LEF. Eu, Thiago Araium Pinheiro, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Lina Roberta Silva Serra Gonçalves Victório, Chefe de Cartório, o conferi. Corumbá, MS, 08 de setembro de 2014.

Lina Roberta Silva Serra Gonçalves Victório
 Chefe de Cartório

Edital de citação, prazo: 30 (trinta) dias

Dr. Eduardo Eugênio Siravegna Junior, Juiz de Direito da Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos, da Comarca de Corumbá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos, sito à Rua 21 de Setembro, 1633, tramitam os autos de execução Fiscal, sob o nº 0009465-58.2007.8.12.0008, em que a (o) Fazenda Pública do Município de Corumbá promove contra Supermercado São José Ltda, no (s) qual (is) foi deferida a expedição deste para Citação de Supermercado São José Ltda, na pessoa de seu representante legal, que se encontra (m) em local incerto e não sabido, em face do débito correspondente a R\$ 878,86 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), espelhado em Certidão de Dívida Ativa nº 36.014.15. Assim, fica o mesmo Citado para, querendo, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento do principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais, ou a garantia do juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, a posteriori, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do devedor, nos termos dos art. 10 e 11, do aludido diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei, nos termos do art. 8º, IV, da LEF. Eu, Aduino Ajala Dourado, Analista Judiciário, o digitei. Corumbá, MS, 11 de fevereiro de 2014.

(Assinatura digital)

Gustavo Antonio Ferreira Sanabria

Chefe de Cartório em substituição legal

Edital de citação, prazo: 30 (trinta) dias

Dr. Eduardo Eugênio Siravegna Junior, Juiz de Direito da Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos, da Comarca de Corumbá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos, sito à Rua 21 de Setembro, 1633, tramitam os autos de execução Fiscal, sob o nº 0008616-86.2007.8.12.0008, em que a (o) Fazenda Pública do Município de Corumbá promove contra L.S. de Oliveira Alvares, no (s) qual (is) foi deferida a expedição deste para Citação de L.S. de Oliveira Alvares, na pessoa de seu representante legal, que se encontra (m) em local incerto e não sabido, em face do débito correspondente a R\$ 687,58 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), espelhado em Certidão de Dívida Ativa nº 35.120.16. Assim, fica o mesmo Citado para, querendo, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento do principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais, ou a garantia do juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, a posteriori, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do devedor, nos termos dos art. 10 e 11, do aludido diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei, nos termos do art. 8º, IV, da LEF. Eu, Adauto Ajala Dourado, Analista Judiciário, o digitei. Corumbá, MS, 11 de fevereiro de 2014.

(Assinatura digital)

Gustavo Antonio Ferreira Sanabria

Chefe de Cartório em substituição legal

1ª Vara Cível

Edital, prazo: 30 dias.

Dr. Maurício Cleber Miglioranzzi Santos, Juiz de Direito em Substituição Legal da 1ª Vara Cível, da Comarca de Corumbá, na forma da lei, etc.

Cita Paulo Afonso Ibanes de Castro, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Estadual, portador do RG 001.062.317-SSP/MS e CPF 033.937.201-04, residente à Avenida dos Crisântemos, nº 490, Bloco B-9, Apt. 04, Lar do Trabalhador, CEP 79.110-580, Campo Grande-MS, dos termos da ação de Inventário, 0805093-23.2013.8.12.0008, em que figura como Inventariado – Olga Ibañes de Castro, e como Inventariante – Ivete Ibañes de Castro Hernandez, em curso por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível, Corumbá-MS, para que, querendo, no prazo de 10 dias, se manifestem sobre as Primeiras Declarações, que segue teor transcrito: “Espólio de Olga Ibanes de Castro apresenta as Primeiras Declarações, tendo como autora da herança Olga Ibanes de Castro, que era brasileira, viúva, portadora da CI RG nº. 193.004-SSP/MS, inscrita no CPF nº. 378.981.671-04, que residia Rua Theodomiro Serra, nº. 117, nesta cidade de Corumbá/MS, falecida em data de 02/12/2009, ab intestato, aos 82 anos de idade, na cidade e Comarca de Campo Grande/MS, deixando herdeiros necessários e bens a inventariar. Dos Herdeiros: PAULO AFONSO IBANES DE CASTRO, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da CI RG nº. 001062317 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 033.937.201-04, casado com Nadir Santos de Castro, brasileira, do lar, portadora da CI RG nº. 2068834-SSP/MS, inscrita no CPF nº. 108.112.651-53, residentes e domiciliados na Avenida dos Crisântemos, nº. 490, Bloco B-9, apto. 04, lar do Trabalhador em Campo Grande/MS, CEP: 79.110-580; NELSON IBANES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, militar reformado do Ministério da marinha, portador da CI RG nº. 34023321-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 048.872.041-91, residente e domiciliado na Rua Álvaro Coelho, nº. 1.469, bairro Cruzeiro do Sul, CEP: 19.470-000, em Presidente Epitácio/SP; ILDEBRANDU IBANES DE CASTRO, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI RG nº. 043501-SSP/MS, inscrito no CPF nº. 102.872.991-04, casado com Rosa Shirley Acunha de Castro, brasileira, funcionária pública estadual, portadora da CI RG nº. 000320147-SSP/MS, inscrita no CPF nº. 780.653.301-00, residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro, Vila Noroeste, casa 30, em Miranda/MS, CEP: 79.380-000; WILONINA CASTRO DE ALMEIDA, brasileira, casada, aposentada, portadora da CI RG nº. 094456513-4 ME, inscrita no CPF nº. 162.434.801-78, casada com Zoel de Almeida, brasileiro, aposentado, portador da CI RG nº. 0093685.791-1 ME, inscrito no CPF nº. 102.838.701-68, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora da Conceição, Lote 01, bairro Maria Leite, em Corumbá/MS, CEP: 79.310-090; IEDA CASTRO SOARES, brasileira, casada, do lar, portadora da CI RG nº. 128.630-SSP/MS, inscrita no CPF nº. 000.105.431-71, e seu esposo Venâncio Sá Soares, brasileiro, aposentado, portador da CI RG nº. 319.646-SSP/MS, inscrito no CPF nº. 063.539.403-00, residentes e domiciliados na Rua Nectarina, nº. 166, bairro Carandá Bosque II, CEP: 79.032-201, em Campo Grande/MS; NILSON IBANES DE CASTRO, brasileiro, divorciado, serviços gerais, portador da

CI RG nº. 261.606-SSP/MS, inscrito no CPF nº. 178.629.141-04, residente e domiciliado na Rua Theodomiro Serra, nº. 117, em Corumbá/MS; IVETE IBANES DE CASTRO HERNADES, brasileira, funcionária pública estadual, portadora da CI RG nº. 007.175-SSP/MS, inscrita no CPF nº. 201.134.711-49, residente e domiciliada na Rua Pedro de Medeiros, nº. 11, em Corumbá/MS, CEP: 79.310-110; IONICE IBANES DE CASTRO RODRIGUES, brasileira, casada, funcionária pública federal, portadora da CI RG nº. 086125-SSP/MS, inscrita no CPF nº. 289.569.151-72, casada com José Antonio Rodrigues, brasileiro, aposentado, portador da CI RG nº. 62333724-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 514.119.118-49, residentes e domiciliados na Rua Pedro de Medeiros nº. 868, em Corumbá/MS, CEP: 79.310-110. Dos Bens: Uma parte do lado poente do lote de terreno número 117 (cento e dezessete) da Rua Theodomiro Serra, desta cidade, medindo dita parte, 7,37m (sete metros e trinta e sete centímetros) de frente por 30,80m (trinta metros e oitenta centímetros) de fundos, limitando-se: ao Norte, com a rua Theodomiro Serra; ao Sul, com parte dos fundos do lote número 118 da Rua José Afonso; ao Nascente, com a Alameda de acesso e com parte do mesmo lote; e ao Poente, com o lote número 115 da Rua Theodomiro Serra, contendo uma casa de madeira coberta de telhas, devidamente registrado sob nº. R. 14.441, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá/MS. Avaliação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente a totalidade do imóvel; Lote de terreno sob número 03 (três) da Rua Allan Kardec, quadra B, do Loteamento Piúva desta cidade, medindo 10,85metros de frente por 18,428 metros de fundos, igual a 199,9438 metros quadrados, limitando-se: ao norte, com o Lote nº. 02 da Rua Allan Kardec, por onde mede 18,428 metros; ao sul, com o lote nº. 04 da Rua Allan Kardec, por onde mede 18,428m; ao nascente, com o lote de número 05 da Alameda 02, por onde mede 10,85m; e, ao poente, com frente para a Rua Allan Kardec, por onde mede 10,85m, devidamente registrado sob número R. 26.987, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá/MS. Avaliação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a totalidade do imóvel. OBS: No imóvel acima descrito encontra-se construída uma edificação residencial com 32,13m² de área construída, conforme se verifica nos documentos ora anexados. Do Pedido de Adjudicação: Com relação ao bem imóvel descrito no item 2, cumpre informar a Vossa Excelência que a inventariada, quando viva, vendeu dito imóvel para Mauriceia de Campos Gomes, brasileira, casada, do lar, portadora da CI RG nº. 001304228-SSP/MS, inscrita no CPF nº. 008.254.891-99, e seu esposo José Alex da Silva Santos, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da CI RG nº. 001.123.172-SSP/MS, inscrito no CPF nº. 959.956.841-91, residentes e domiciliados na Rua Allan Kardec, lote nº. 03, quadra B, Loteamento Piúva, em Corumbá/MS, conforme se faz prova com o Recibo ora anexado. Assim sendo, requer a Adjudicação do lote de terreno nº. 03 da Rua Allan Kardec (Matrícula nº. R. 26.987, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá/MS), em favor dos compradores Mauriceia de Campos Gomes e José Alex da Silva Santos. Das Dívidas: Conforme se verifica na Certidão Positiva de Débito nº. 003447/2013, o Espólio possui dívida junto ao Município de Corumbá/MS, no valor de R\$ 1.956,16 (hum mil e novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). Outrossim, o Espólio não possui dívidas passivas. Os bens declarados importam na avaliação total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Por fim, junta as matrículas dos bens imóveis, e respectivos comprovantes de valor venal e avaliação realizada por corretor de imóveis, e ainda documentos pessoais dos herdeiros. Pede Deferimento”. O prazo para apresentarem manifestação começará a fluir da data do término do prazo do presente edital E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, Eu Luana Facchin Borges, Analista Judiciário o digitei. Corumbá, 18 de agosto de 2014.

Noemi Correa de Oliveira Feitosa

Chefe de Cartório

Assinado Digitalmente

COSTA RICA

2.ª Vara

Edital de citação: 30 dias

O Doutor Marcus Abreu de Magalhães, MM.º Juiz de Direito, da 2.ª Vara da Comarca de Costa Rica - MS., na forma da lei, etc.

Faz saber a Gersilone Domingos de Oliveira, Rua Ambrosina Paes Coelho, 860, (67)3247-2009, (67) 8135-8567, Centro - CEP 79550-000, Fone 3247-2819, Costa Rica-MS, CPF 554.546.311-91, RG 365.501-SSP/MS, a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua José Pereira da Silva, 405, tramitam os autos da Ação Penal n.º 0000104-67.2014.8.12.0009, em que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este citado da denúncia de fls. 01-02, como incurso nas penas do art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro, para responder a acusação, por escrito e no prazo de 10 (dez) dias, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que se interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o número de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. (Art. 396-A, alterado

pela Lei nº 11.719/08). Optando por oferecer exceção, deverá a mesma ser processada em apartado, nos termos dos arts. 95 a 112 do CPP (§ 1º). Deixando o denunciado de constituir defensor ou de apresentar resposta no prazo legal, fica desde já nomeada para defender-lhe os interesses neste processo a representante da Defensoria Pública em atuação na Comarca, à qual deverá ser dada vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de resposta (§ 2º). E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Marta Gizelle dos Reis Leal, o digitei. Costa Rica - MS, 08 de setembro de 2014.

Edital de citação: 15 dias

O Doutor Marcus Abreu de Magalhães, MM.º Juiz de Direito, da 2.ª Vara da Comarca de Costa Rica - MS., na forma da lei, etc.

Faz saber a THIAGO FAUSTO DE OLIVEIRA SANTOS, Rua B Oeste, 1053, Quinca, Fone 8118 6293, Chapadão do Ceu-GO, CPF 006.342.431-28, RG 001.326.729/SSP-MS, o qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua José Pereira da Silva, 405, tramitam os autos da Ação Penal n.º 0000208-59.2014.8.12.0009, em que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este citado da denúncia de fls. 01/02, como incurso nas penas do art. 16, parágrafo único, inciso IV, da Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento) em concesso material (art. 69 do CP) com o Art. 29, da Lei nº 9.605/98, para responder a acusação, por escrito e no prazo de 10 (dez) dias, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que se interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o número de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. (Art. 396-A, alterado pela Lei nº 11.719/08). Optando por oferecer exceção, deverá a mesma ser processada em apartado, nos termos dos arts. 95 a 112 do CPP (§ 1º). Deixando o denunciado de constituir defensor ou de apresentar resposta no prazo legal, fica desde já nomeada para defender-lhe os interesses neste processo a representante da Defensoria Pública em atuação na Comarca, à qual deverá ser dada vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de resposta (§ 2º). E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Elisena Alves Carrijo, o digitei, e eu, Deosdete de Souza, Chefe de Cartório o conferi e subscrevi. Costa Rica - MS, 05 de setembro de 2014.

Marcus Abreu de Magalhães

Juiz de Direito

Assinado por certificação digital

Processo Digital - Seu conteúdo pode ser consultado na íntegra no portal: www.tjms.jus.br. Nos termos do Provimento n. 148/2008 o petiçãoamento deverá ser exclusivamente eletrônico.

Edital de citação: 15 dias

O Doutor Marcus Abreu de Magalhães, MM.º Juiz de Direito, da 2.ª Vara da Comarca de Costa Rica - MS., na forma da lei, etc.

Faz saber a MARCIO APARECIDO CAVICHIOLI, Rua 17 de junho, 604-12, Centro - CEP 79550-000, Costa Rica-MS, RG 001.706.393-SSP-MS, o qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua José Pereira da Silva, 405, tramitam os autos da Ação Penal n.º 0000221-58.2014.8.12.0009, em que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este citado da denúncia de fls. 01/02, como incurso nas penas do art. 129, § 1º, inciso II, do Código Penal, para responder a acusação, por escrito e no prazo de 10 (dez) dias, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que se interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o número de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. (Art. 396-A, alterado pela Lei nº 11.719/08). Optando por oferecer exceção, deverá a mesma ser processada em apartado, nos termos dos arts. 95 a 112 do CPP (§ 1º). Deixando o denunciado de constituir defensor ou de apresentar resposta no prazo legal, fica desde já nomeada para defender-lhe os interesses neste processo a representante da Defensoria Pública em atuação na Comarca, à qual deverá ser dada vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de resposta (§ 2º). E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Elisena Alves Carrijo, o digitei, e eu, Deosdete de Souza, Chefe de Cartório o conferi e subscrevi. Costa Rica - MS, 05 de setembro de 2014.

Marcus Abreu de Magalhães

Juiz de Direito

Assinado por certificação digital

Processo Digital - Seu conteúdo pode ser consultado na íntegra no portal: www.tjms.jus.br. Nos termos do Provimento n. 148/2008 o petiçãoamento deverá ser exclusivamente eletrônico.

Edital de citação: 15 dias

O Doutor Marcus Abreu de Magalhães, MM.º Juiz(a) de Direito, da 2.ª Vara da Comarca de Costa Rica - MS., na forma da lei, etc.

Faz saber a GLEIDISTON ALVES DA SILVA, Rua Guavira, 478, Centro, Chapadão do Ceu-GO, CPF 952.176.061-34, RG 4304001-SSP/GO, o qual

se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua José Pereira da Silva, 405, tramitam os autos da Ação Penal n.º 0000295-49.2013.8.12.0009, em que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este citado da denúncia de fls. 01/03, como incurso nas penas do art. 306 do Código de Trânsito e artigo 28 da Lei 11343/06, para responder a acusação, por escrito e no prazo de 10 (dez) dias, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que se interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o número de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. (Art. 396-A, alterado pela Lei nº 11.719/08). Optando por oferecer exceção, deverá a mesma ser processada em apartado, nos termos dos arts. 95 a 112 do CPP (§ 1º). Deixando o denunciado de constituir defensor ou de apresentar resposta no prazo legal, fica desde já nomeada para defender-lhe os interesses neste processo a representante da Defensoria Pública em atuação na Comarca, à qual deverá ser dada vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de resposta (§ 2º). E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Elisena Alves Carrijo, o digitei, e eu, Deosdete de Souza, Chefe de Cartório o conferi e subscrevi. Costa Rica - MS, 04 de setembro de 2014.

Marcus Abreu de Magalhães

Juiz de Direito

Assinado por certificação digital

Processo Digital - Seu conteúdo pode ser consultado na íntegra no portal: www.tjms.jus.br. Nos termos do Provimento n. 148/2008 o petiçãoamento deverá ser exclusivamente eletrônico.

Edital de citação: 30 dias

O(A) Doutor(a) Marcus Abreu de Magalhães, MM.º Juiz(a) de Direito, da 2.ª Vara da Comarca de Costa Rica - MS., na forma da lei, etc.

Faz saber a Wanderley Cosme Mariano Nantes, CPF 878.808.301-20, RG 001095214SSP/MS, a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua José Pereira da Silva, 405, tramitam os autos da Ação Penal n.º 0000304-11.2013.8.12.0009, em que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este citado da denúncia de fls. 01/02, como incurso nas penas do art. 306, para responder a acusação, por escrito e no prazo de 10 (dez) dias, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que se interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o número de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. (Art. 396-A, alterado pela Lei nº 11.719/08). Optando por oferecer exceção, deverá a mesma ser processada em apartado, nos termos dos arts. 95 a 112 do CPP (§ 1º). Deixando o denunciado de constituir defensor ou de apresentar resposta no prazo legal, fica desde já nomeada para defender-lhe os interesses neste processo a representante da Defensoria Pública em atuação nesta Comarca, à qual deverá ser dada vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de resposta (§ 2º). E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Karla Cristina Araujo de Almeida Alge, o digitei. Costa Rica - MS, 04 de setembro de 2014. Marcus Abreu de Magalhães, Juiz de Direito.

Edital de citação: 15 dias

O Doutor Marcus Abreu de Magalhães, MM.º Juiz(a) de Direito, da 2.ª Vara da Comarca de Costa Rica - MS., na forma da lei, etc.

Faz saber a DAMIÃO FERNANDES DE MORAIS, Fazenda Dega, Defronte a Cooperativa no Município de Paraíso-MS, Zona Rural - CEP 79552-000, Fone (067), Paraíso-MS, CPF 020.424.885-00, RG 09582953-95, o qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua José Pereira da Silva, 405, tramitam os autos da Ação Penal n.º 0000340-53.2013.8.12.0009, em que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este citado da denúncia de fls. 01/03, como incurso nas penas do art. 217-A, do CP, para responder a acusação, por escrito e no prazo de 10 (dez) dias, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que se interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o número de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. (Art. 396-A, alterado pela Lei nº 11.719/08). Optando por oferecer exceção, deverá a mesma ser processada em apartado, nos termos dos arts. 95 a 112 do CPP (§ 1º). Deixando o denunciado de constituir defensor ou de apresentar resposta no prazo legal, fica desde já nomeada para defender-lhe os interesses neste processo a representante da Defensoria Pública em atuação na Comarca, à qual deverá ser dada vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de resposta (§ 2º). E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Elisena Alves Carrijo, o digitei, e eu, Deosdete de Souza, Chefe de Cartório o conferi e subscrevi. Costa Rica - MS, 04 de setembro de 2014.

Marcus Abreu de Magalhães

Juiz de Direito

Assinado por certificação digital

Processo Digital - Seu conteúdo pode ser consultado na íntegra no portal: www.tjms.jus.br. Nos termos do Provimento n. 148/2008 o petição deverá ser exclusivamente eletrônico.

Edital de citação: 30 dias

O Doutor Marcus Abreu de Magalhães, MM.º Juiz de Direito, da 2.ª Vara da Comarca de Costa Rica - MS., na forma da lei, etc.

Faz saber a Eron Trindade da Silva, Rua General Osorio, 1.117, Bastos-SP, CPF 027.805.848-58, a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua José Pereira da Silva, 405, tramitam os autos da Ação Penal n.º 0000920-49.2014.8.12.0009, em que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este citado da denúncia de fls. 01-02, como incurso nas penas do art. 155, "caput" do CP, para responder a acusação, por escrito e no prazo de 10 (dez) dias, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que se interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o número de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. (Art. 396-A, alterado pela Lei nº 11.719/08). Optando por oferecer exceção, deverá a mesma ser processada em apartado, nos termos dos arts. 95 a 112 do CPP (§ 1º). Deixando o denunciado de constituir defensor ou de apresentar resposta no prazo legal, fica desde já nomeada para defender-lhe os interesses neste processo a representante da Defensoria Pública em atuação na Comarca, à qual deverá ser dada vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de resposta (§ 2º). E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Marta Gizelle dos Reis Leal, o digitei. Costa Rica - MS, 08 de setembro de 2014.

Edital de citação: 15 dias

O Doutor Marcus Abreu de Magalhães, MM.º Juiz de Direito, da 2.ª Vara da Comarca de Costa Rica - MS, na forma da lei, etc.

Faz saber a EDSON RAMOS DA SILVA, Rua Nossa Senhora da Abadia, 599, Vila Nunes - CEP 79550-000, Costa Rica-MS, RG 7582674SSP/PE, o qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua José Pereira da Silva, 405, tramitam os autos da Ação Penal n.º 0002636-48.2013.8.12.0009, em que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este citado da denúncia de fls. 01/02, como incurso nas penas do art. 155, caput, do Código Penal, para responder a acusação, por escrito e no prazo de 10 (dez) dias, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que se interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o número de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. (Art. 396-A, alterado pela Lei nº 11.719/08). Optando por oferecer exceção, deverá a mesma ser processada em apartado, nos termos dos arts. 95 a 112 do CPP (§ 1º). Deixando o denunciado de constituir defensor ou de apresentar resposta no prazo legal, fica desde já nomeada para defender-lhe os interesses neste processo a representante da Defensoria Pública em atuação na Comarca, à qual deverá ser dada vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de resposta (§ 2º). E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Elisena Alves Carrijo, o digitei, e eu, Deosdete de Souza, Chefe de Cartório o conferi e subscrevi. Costa Rica - MS, 05 de setembro de 2014.

Marcus Abreu de Magalhães

Juiz de Direito

Assinado por certificação digital

Processo Digital - Seu conteúdo pode ser consultado na íntegra no portal: www.tjms.jus.br. Nos termos do Provimento n. 148/2008 o petição deverá ser exclusivamente eletrônico.

COXIM

Vara Criminal - Infância e Juventude

Edital de intimação. (prazo de 30 dias)

A Dr.ª. Tatiana Dias de Oliveira Said, MM.ª. Juíza de Direito da Vara Criminal - Infância e Juventude da Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos da Ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário/PROC, feito nº0005145-63.2001.8.12.0011, que Ministério Público Estadual move em face de Anibaldo Borges Arantes, Presidente Vargas, s/n, ao lado da peixaria Taquari, pesqueiro Ilha Grande - CEP 79400-000, Fone (067), Coxim-MS, RG 425.803, nascido em 10/10/1955, Casado, Brasileiro, natural de Morrinhos-GO, Comerciante, pai José Borges da Silva, mãe Jusefa Arantes Borges. Pelo presente, fica(m) intimada(s) a(s) pessoa(s) acima qualificada(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar o número da sua conta bancária, para realização da transferência dos valores depositados nos autos (fiança recolhida), ou no mesmo prazo, requerer a expedição de Alvará de Levantamento, tendo em vista a extinção da pena. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 de setembro de 2014. Eu, Eunice Francisca da Silva, Analista Judiciário, digitei e subscrevi.

Eunice Francisca da Silva

Analista Judiciário

Assina por determinação

Portaria 002/2001

Edital de intimação. (prazo de 30 dias)

A Dr.ª. Tatiana Dias de Oliveira Said, MM.ª. Juíza de Direito da Vara Criminal - Infância e Juventude da Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos da Ação de Inquérito Policial feito nº 0001708-67.2008.8.12.0011, que Ministério Público move em face de Carlos de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido Rua Major Tomaz Gonçalves, 1325, Piracema, - CEP 79400-000, Fone (067), Coxim-MS, CPF 806.761.541-15, RG 855399 SSP/MS, nascido em 10/04/1976, Convincente, Brasileiro, natural de Coxim-MS, Pescador, pai Joao Agripino de Oliveira, mãe Maria Barbosa de Oliveira. Pelo presente, fica(m) intimada(s) a(s) pessoa(s) acima qualificada(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar o número da sua conta bancária, para realização da transferência dos valores depositados nos autos (fiança recolhida), ou no mesmo prazo, requerer a expedição de Alvará de Levantamento, tendo em vista a extinção da pena.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 de setembro de 2014. Eu, Eunice Francisca da Silva, Analista Judiciário, digitei e subscrevi.

Eunice Francisca da Silva

Analista Judiciário

Assina por determinação

Portaria 002/2001

Edital de intimação. (prazo de 30 dias)

A Dr.ª. Tatiana Dias de Oliveira Said, MM.ª. Juíza de Direito da Vara Criminal - Infância e Juventude da Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos da Ação de Crimes Ambientais/PROC, feito nº0000316-68.2003.8.12.0011, que Ministério Público Estadual move em face de Getúlio Emiliano Francisco, Rua 02, 02, Nova Coxim - CEP 79400-000, Fone (067), Coxim-MS, RG 1360171, nascido em 05/02/1945, Solteiro, Brasileiro, natural de Camapua-MS, pai Abadio Francisco da Silva, mãe Sebastiana Emiliana de Jesus. Pelo presente, fica(m) intimada(s) a(s) pessoa(s) acima qualificada(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar o número da sua conta bancária, para realização da transferência dos valores depositados nos autos (fiança recolhida), ou no mesmo prazo, requerer a expedição de Alvará de Levantamento, tendo em vista a extinção da pena.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 de setembro de 2014. Eu, Eunice Francisca da Silva, Analista Judiciário, digitei e subscrevi.

Eunice Francisca da Silva

Analista Judiciário

Assina por determinação

Portaria 002/2001

FÁTIMA DO SUL

2ª Vara

Edital de citação: prazo 20 (vinte) dias

O(A) Doutor(a) Rosângela Alves de Lima Fávero, Juiz(a) de Direito, na forma da lei, etc.

Faz saber a Reginaldo Ramos de Jesus, Rua Weimar Gonçalves Torres, 911, Centro - CEP 79720-000, Jatei-MS, CPF 045.113.251-38, RG 1.898.670-SSP-MS, a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua Antônio Barbosa, 800, tramitam os autos da Ação Penal nº 0000559-29.2014.8.12.0010, em que lhe move o Ministério Público Estadual. Assim, fica este citado para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02/10/2014 às 13:30h, como para responder aos seus termos, até a final sentença, tudo sob as penas da revelia. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Maria Alves de Oliveira Santos, o digitei, e eu, Maria Alves de Oliveira Santos, Escrivã(o) Judicial o conferi e subscrevi. Fátima do Sul - MS, 11 de setembro de 2014. Rosângela Alves de Lima Fávero, Juiz(a) de Direito.

IVINHEMA

1ª Vara

Edital de Interdição, prazo: 30 dias

Mário José Esbalqueiro Júnior, Juiz de Direito em substituição legal na 1ª Vara da comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo de Direito, foram processados regularmente, a requeri-

mento de Maria de Lourdes Santana Martins, os autos de Interdição feito nº 0800259-28.2014.8.12.0012, para interdição de José Martins Filho, com endereço na Chacara/Sítio São José, Gleba Vitória - CEP 79740-000, Ivinhema-MS, CPF 069.312.949-20, RG 012.533-SSP/MT, nascido em 17/03/1951, Casado, Brasileiro, natural de Ribeirópolis-SE, pai José Martins dos Santos, mãe Maria Puresa Martins, portador(a) de doença mental, havendo sido decretada a medida postulada, por sentença proferida com os seguintes tópicos principais: "após proceder ao interrogatório do(a) interditado(a), reputo que inexistem dúvidas acerca das moléstias psiquiátricas que afetam o interditado, que nem sequer pode comunicar-se adequadamente neste ato. Assim, ao lado dos outros elementos de convencimento desses autos, e estando devidamente comprovada a incapacidade para os atos da vida civil, decreto a interdição de José Martins Filho, o que faço com base no artigo 1767 e 1768 do CC. Em relação ao pedido de alvará, deve ser objeto de arrolamento ou inventário, resguardando assim o direito dos demais herdeiros, razão pela qual, neste particular, julgo improcedente o pedido, com base no artigo 269, I, do CPC. Sem custas e emolumentos. As providências. Saem os presentes devidamente intimados". E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, (EDSA), Analista Judiciário, o digitei, e eu, Assinatura digital, Marly Boniolo da Silva, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi. Ivinhema/MS, 22 de agosto de 2014.

Assinatura digital

Mário José Esbalqueiro Júnior

Juiz de Direito em subst. Legal

(1ª P 05.09, 2ª P 15.09 e 3ª P 25.09)

Edital de citação: com prazo de 30 (trinta) dias.

Mário José Esbalqueiro Júnior, Juiz de Direito em substituição legal na 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Ivinhema-Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Citando: OS REQUERIDOS, CONFINANTES E INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para que tomem conhecimento da presente ação, em trâmite por este Juízo e respectivo Cartório, que tem como litígio o seguinte imóvel: Lote nº 11 (onze) da quadra nº 22 (vinte e dois), com a área de 525,00m²(quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado na rua Dezenove nº 614, Bairro Triguinã, nesta Cidade e Comarca de Ivinhema-MS, e para, querendo, apresentar(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Advertindo-os de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes (art. 285 do CPC). Autos nº 0801370-47.2014.8.12.0012 de Usucapião. Requerentes: ARISTIDES ALEXANDRE DE BARROS e MARLENE CORDEIRO DA SILVA BARROS. Requeridos: SOMECO S/A SOCIEDADE DE MELHORAMENTO E COLONIZAÇÃO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ivinhema-MS, aos 05 de setembro de 2014. Eu, Paulo de Tarso Batista Matos, Analista Judiciário, digitei. Eu, Marly Boniolo da Silva, Chefe de Cartório, conferi e assino eletronicamente.

Mário José Esbalqueiro Júnior

Juiz de Direito em subst. legal

Assina eletronicamente

JARDIM

1ª Vara

Edital de intimação de sentença de Interdição

Penélope Mota Calarge Regasso, Juíza de Direito da 1ª Vara, Comarca de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo de Direito, foram processados regularmente, o requerimento do Ministério Público Estadual, nos autos de Pedido de Interdição, nº 0801217-45.2013.8.12.0013, de Sydney Enéias Vieira, Rua Três Lagoas, 1384, atualmente sem endereço certo, Vila Angélica - CEP 79240-000, Jardim-MS, CPF 022.077.481-11, RG 001856216-SSP/MS, nascido em 16/10/1989, Solteiro, Brasileiro, natural de Campo Grande-MS, pai Rivaldo Vieira, mãe Fidelcina Moreira Vieira, portador de doença mental, havendo sido decretada a medida postulada, por sentença proferida neste Juízo, em data de 17.06.2014, ato pelo qual foi nomeado Curador Sr. O. I. V., brasileiro, jardineiro, natural de Jardim MS, nascido aos 16.04.1986, filho de R. V. e F. M. V., residente e domiciliado na Rua Três Lagoas, 824, Vila Angélica I, Jardim MS, que, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil, o presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Órgão de Imprensa Oficial - Diário da Justiça. Eu, Orlando Jorge Damasceno, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Maria de Jesus Ortiz dos Santos Arguilheira, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevo. Jardim - MS, 22 de agosto de 2014.

Penélope Mota Calarge Regasso

Juíza de Direito -assinado digitalmente

(1ª P 03.09, 2ª P 15.09 e 3ª P 25.09)

2ª Vara Cível/Criminal

Edital de intimação com prazo de 10 (dez) dias

Luiz Alberto de Moura Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível/Criminal da Comarca de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

Faz saber à Luiz Geraldo G. Leite, advogado, Avenida Graça Aranha, 81, Salas 408/409, Castelo - CEP 20026-900, Rio de Janeiro-RJ, Brasileiro, o(a) qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado na Av. Coronel Stuck, nº 51, (67) 3251-2045 Fax: (67) 3251-3641, Centro - CEP 79240-000, Fone: (67) 3251-1003, Jardim-MS - E-mail: jdm-2v@tjms.jus.br, tramita a Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, sob o nº 0001711-16.2008.8.12.0013, aforada por Ricardo Garcia Giordano em desfavor de Dalvina Gomes Chaves e outros. Assim, fica o mesmo intimado sobre o inteiro teor do despacho de fl.235 do processo: (...) Da análise detida dos autos, verifico que o numerário 197, refere-se aos honorários de sucumbência fixados na sentença de fls. 183-187. Diante disso, expeça-se alvará de levantamento do numerário constante na subconta de n.º 157463 (fls. 234), em favor do procurador da parte requerida (fls. 157), ficando desde já autorizada a transferência bancária, caso requerida. Promova-se a intimação pessoal do requerido para comparecer em cartório e retirar o alvará, no prazo máximo de cinco dias, sob pena de reputá-lo concorde com a doação da quantia referida ao Conselho da Comunidade de Jardim-MS. Havendo necessidade de expedição de edital, caso desconhecido o paradeiro dos interessado, expeça-se, constando como 10 dias de prazo do referido edital. Caso decorra em branco o prazo assinalado, certifique-se promova-se a transferência do numerário ao conselho indicado no item 2. Oportunamente, tornem os autos ao arquivo. Às providências. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Juarez Jacques Acosta, Analista Judiciário, o digitei, e eu, Genis Glória Rodrigues Baltha, Escrivã Judicial, o conferi e subscrevi. Jardim/MS, 16 de junho de 2014.

Luiz Alberto de Moura Filho

Juiz de Direito

Edital de citação - usucapião: prazo 30 dias.

A Doutora Eucelia Moreira Cassal, Juíza de Direito da 2ª Vara, da Comarca de jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

Faz saber a Geraldo de Souza Rosa, o qual se encontra em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados que, neste Juízo de Direito, situado na Rua Coronel Stuck, nº 51, (67) 3251-2045 Fax: (67) 3251-3641, Centro - CEP 79240-000, Fone: (67) 3251-1003, Jardim-MS - E-mail: jdm-2v@tjms.jus.br, tramitam os autos da Ação de Usucapião, sob o nº 013.08.002336-6, proposta por Romilda Aveiro Todaka, do imóvel assim descrito: Lote nº 05, da quadra 01, do Loteamento Vila Cel. Camisão, com área de 1.000 m², situado na Rua Antonio Maria Coelho, nº 47, inscrito no Boletim de Inscrição Cadastral sob nº 6359, na Prefeitura Municipal de Jardim-MS. Assim, fica(m) a(o)(s) mesmo(s) citado(S) para responder à ação, querendo, no prazo de 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital. Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Ilma Dinis Rosa, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Loirce Aristimunha Barbosa, Chefe de Cartório, conferi e subscrevo. Jardim - MS. 09 de novembro de 2009.

Eucelia Moreira Cassal

Juíza de Direito

MIRANDA

1ª Vara Cível/Criminal

Edital de Interdição, prazo: 30 dias

O Doutor Marcel Henry Batista de Arruda, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível/Criminal da Comarca de Miranda/MS, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo de Direito, foram processados regularmente, a requerimento de José Machado, os autos de Pedido de Interdição, nº 0800077-67.2013.8.12.0015, de Joel Dias Machado, brasileiro, solteiro, portador do RG. 1.085.786 SSP/MS, CPF 846.981.361-72, residente e domiciliado na Chácara Paraíso, BR 262, Km 545,3, Furiel Pires, Miranda-MS, portador de doença mental, havendo sido decretada sua interdição, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II c/c art. 1.767, inciso I, do Código Civil, medida postulada, por sentença proferida neste Juízo, em data de 12/06/2014, ato pelo qual foi nomeado curador o Sr. José Machado, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG 1.290.443 SSP/MS, e inscrito no CPF 044.017.431-72, residente e domiciliado na cidade de Miranda/MS, Chácara Paraíso, BR 262, KM 545,3, Furiel Pires, CEP 79380-000, que aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Jeferson Ramos Saldanha, Analista Judiciário, o digitei. Miranda(MS), 08 de agosto de 2014.

Assinatura Digital

Joana Aparecida Marcondes de Assis

Chefe de Cartório

Assina por determinação judicial

Ordem de Serviço nº 01/2013

(1ª P 15.09, 2ª P 25.09 e 3ª P 05.10)

Edital de intimação, prazo: 30 dias

O Doutor Marcel Henry Batista de Arruda, MM. Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível/Criminal da Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber a Julio Luciano da Silva, Aldeia Moreira, casa 15 - CEP 79380-000, Fone (067), Miranda-MS, CPF 030.368.591-36, RG 58.316, nascido em 24/07/1989, Solteiro, Brasileiro, natural de Miranda-MS, Auxiliar de Serviços Gerais, pai Gaudencio Luciano, mãe Berenice Luciano da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado à Rua General Bitencourt, próximo ao Detran, Miranda/MS, tramita os autos de Crimes Ambientais nº 0000930-46.2012.8.12.0015, aforada pelo Ministério Público Estadual em desfavor de Julio Luciano da Silva. Assim, fica este intimado para, no prazo de dez dias, providenciar o recolhimento da Pena de Multa de 10 dias-multa, no valor de R\$ 138,33 (cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos), sob pena de inscrição em dívida ativa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Fabiane Silverio, Estagiária, digitei. Miranda-MS, 26 de agosto de 2014.

Assinatura Digital

Joana Aparecida Marcondes de Assis

Chefe de Cartório

Assina por determinação judicial

Ordem de Serviço nº 01/2013

NAVIRAÍ

2ª Vara Cível

Edital de chamamento de ausente

O Doutor Eduardo Lacerda Trevisan, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na Forma da Lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n.º 0800571-84.2013.8.12.0029 de Declaração de Ausência em que Aparecida Gomes de Moraes move em face de Gilmar Gomes de Moraes, em trâmite por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível que atendendo ao que lhe foi requerido anuncia que foi procedida a arrecadação nos autos supracitados, sobre os bens de propriedade do requerido Gilmar Gomes de Moraes, constante de: eminência de receber créditos previdências referente a parcelas em atraso do benefício de auxílio-doença a ele concedido por força do processo judicial, pleiteado pelo requerido, conforme os autos do processo nº 0000343-25.2005.403.6006, que tramita n 1ª Vara Federal da 6ª Subseção Judiciária de Naviraí-MS, sendo que o processo encontra-se em fase de execução em face do INSS. E ainda chama o ausente, para entrar na posse de seus bens, de conformidade com os dizeres do art. 1161 do Código de Processo Civil e nos termos da determinação de fls. 63, cujo tópico final segue transcrito: "Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Nomeio a Requerente como curadora do Requerido e determino seja apresentado os bens do ausente. Apresentados os bens, determino a expedição de editais, bimestralmente, pelo prazo de 01 (um) ano, anunciando a arrecadação dos bens e chamando o ausente a entrar na posse. Intime-se. Cumpra-se". Deverá também o presente edital ser publicado durante um ano, reproduzido de dois em dois meses. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Nada mais. Eu, Michele Barros Marques, Analista Judiciário, digitei. Eu, Elaine Regina de Souza Messias, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi. Naviraí aos 30 de abril de 2013.

(1ª P 07.05, 2ª P 08.07, 3ª P 09/09, 4ª P 11/11, 5ª P 13/01/14, 6ª P 13/07 e 7ª P 15/09)

Assinado digitalmente

Eduardo Lacerda Trevisan

Juiz de Direito

Edital de citação, prazo: 30 (trinta) dias

O Doutor Eduardo Lacerda Trevisan, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Naviraí-MS, na forma da lei, etc...

Faz saber a A. S., Rua Benevenuto Gazzí, 2.865 - CEP 87504-695, Umuarama-PR, Casado, Brasileiro, Montador, o qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à Rua Higinio Gomes Duarte, 155 (Edifício do Fórum), tramita a Ação execução de Alimentos, sob nº 0802032-91.2013.8.12.0029, aforada por R. S. R., em desfavor de A. S. para, no prazo de três (3) dias, efetuar o pagamento da pensão alimentícia no valor de R\$- 128,84 (cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), com os acréscimos legais, bem como as vincendas, ou, no mesmo prazo, comprovar que efetuou o pagamento ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão por até três (3) meses (art. 733 do CPC). O prazo para efetuar o pagamento, comprovar que efetuou ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, começara a fluir do término do prazo do presente edital. Segue transcrito o despacho de fl. 12: " Cite-se o executado para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito,

provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão civil." E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da lei. eu, Eliane Cristina Gonzaga de Araújo, Analista Judiciário, o digitei, e eu, Michele Barros Marques, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi. Naviraí(MS), 08 de setembro de 2014.

Assinado digitalmente

Eduardo Lacerda Trevisan

Juiz de Direito

NOVA ANDRADINA

2ª Vara Cível

Edital de citação, prazo do edital: 30 dias

Robson Celeste Candelorio, Juiz de Direito, da 2ª Vara Cível, da Comarca Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber Igor Ussifati ME, CNPJ 04.473.459/0001-63, o qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à Av. Alcides Menezes de Faria, 1137, tramita a Ação Depósito, sob nº 0802728-66.2013.8.12.0017, aforada por Banco Volkswagen S/A, em desfavor de Igor Ussifati ME. Assim, fica o mesmo citado para entregar a coisa, depositá-la em juízo, consignar-lhe o equivalente em dinheiro no valor de R\$ 22.354,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), ou oferecer resposta, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do transcurso do prazo deste edital (art. 902, do CPC). Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). Descrição do Bem: Gol 1.0 8v (G4 Total Flex), 02 portas, básico, marca volkswagen, cor branco cristal, combustível: gasolina/alcóol, placa NRQ6148, ano/modelo: 2012/2013. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Gislaine Graciela Gasque da Silva Pereira, Analista Judiciário o digitei, e eu, Gisele Junko Suguimoto, Chefe de Cartório o conferi e subscrevi. Nova Andradina(MS), 07 de agosto de 2014.

3ª Vara Cível

Edital de intimação, prazo: 10 dias

Jacqueline Machado, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber à Adebir de Oliveira Gonzaga, Brasileiro, o qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado na Av. Alcides Menezes de Faria, 1137, Fax: (67) 3441-1400, Centro - CEP 79750-000, Fone: (67) 3441-1585, Nova Andradina-MS - E-mail: nan-3vciv@tjms.jus.br, tramita a Ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha), sob o nº 0003306-28.2014.8.12.0017, aforada por Simone Andrade Fernandes de Faria em desfavor de Adebir de Oliveira Gonzaga. Assim, fica o mesmo intimado da proibição de manter contato, seja por qualquer meio de comunicação, ou se aproximar da ofendida e dos seus familiares, mantendo a distância superior a 100 metros, sob pena de crime de desobediência ou, ainda, de ser decretada sua prisão preventiva, se necessário. Ficando cientificado, de que esta é uma medida de caráter provisório, que poderá ser modificada se as circunstâncias assim determinarem e, desta forma, uma atitude sensata de sua parte será de grande valia para a sua posição jurídica. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros. Nova Andradina/MS, 11 de setembro de 2014.

Documento assinado digitalmente

Renato Mingotti de Souza

Chefe de Cartório, em substituição legal

Assina por determinação judicial

PARANAÍBA

1ª Vara Cível

Edital de interdição, prazo do edital: 10 (dez) dias

A Doutora Nária Cassiana Silva Barros, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba-MS, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo de Direito, foram processados regularmente, a requerimento de Sebastião Ouvídio Filho, os autos de Pedido de Interdição, nº 0802538-37.2012.8.12.0018, de Maria do Carmo Queiroz, Rua Francisco Neves, 246, São José - CEP 79500-000, Paranaíba-MS, CPF 730.579.831-20, RG 001090269, nascida em 12/01/1946, Casada, Brasileiro, natural de Aparecida do Taboado-MS, Prendas do Lar, pai Vicente Nunes Gouveia, mãe Verginia Maria de Queiroz, surda, muda e deficiente visual, havendo sido decretada a medida postulada, por sentença proferida neste Juízo, em data de 05 de junho de 2014, ato pelo qual foi nomeado curador que aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. Ressalte-se que o curador Sebastião Ouvídio Filho não poderá alienar ou vender eventuais bens que a incapaz Maria do Carmo Queiroz possua, ou venha a possuir, sem autorização prévia deste Juízo, sob pena de responsabilidade. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Patrícia Rodrigues Silva, estagiária, o digitei, e eu, Maria Luiza Grandi, Analista judiciário, o subscrevi. Paranaíba(MS), 14 de agosto de 2014

Nária Cassiana Silva Barros

Juíza de Direito

(1ª P 05.09, 2ª P 15.09 e 3ª P 25.09)

2ª Vara Cível**Edital de citação, prazo do edital: 20 dias**

O Doutor Plácido de Souza Neto, Juiz de Direito, da Segunda Vara Cível da Comarca de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

Faz saber Marcos Cabral Massariol, Sítio Mimoso/Estância Massariol, na Linha Barreirão, Rodovia MS 376 - CEP 79700-000, Fatima do Sul-MS, CPF 814.855.811-68, RG 11035234, nascido em 27/02/1977, Separado judicialmente, Brasileiro, natural de Dourados-MS, Técnico em Agropecuária, pai José Pires Massariol, mãe Santa Olga Cabral Massariol, o qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à Av. Juca Pinhé, 270, tramita a Ação execução de Alimentos, sob nº 0802250-21.2014.8.12.0018, aforada por Marcos Cabral Massariol Filho, em desfavor de Marcos Cabral Massariol. Assim, fica o mesmo citado para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a importância exigida, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo (art. 733, do CPC), sob pena de lhe ser decretada a prisão civil, pelo período de 01 (um) a 03 (três) meses. Observação: O cumprimento da pena privativa de liberdade não exime o devedor do pagamento das prestações vencidas e vincendas. Valor do débito: R\$ 980,77 (novecentos e oitenta reais, setenta e sete centavos). Data do cálculo: 02/07/2014. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Célia Maria Pereira Dias Souza, o digitei e subscrevi. Paranaíba(MS), 08 de setembro de 2014.

Plácido de Souza Neto

Juiz de Direito

Assinado digitalmente

Vara Criminal Edital de citação, prazo: 15 dias

O(A) Doutor(a) Cássio Roberto dos Santos, Juiz(a) de Direito, na forma da lei, etc.

Faz saber a Rogério Aparecido Pereira Nunes, nascido em 14/07/1975, Brasileiro, natural de Paranaíba-MS, pai Benedito Pereira da Silva, mãe Ivanir Francisca Nunes e Elenir Nunes, reside na Fazenda Bistecão, de propriedade do Sr. Edson Bento, Fone (067)9966 5877, Agua Clara-MS, CPF 738.369.581-04, RG 001.769.174 SSP/MS, nascida em 10/11/1978, Brasileiro, pai Hélio Nunes, mãe Joana Bispo Nunes, a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Av. Juca Pinhé, 270, tramitam os autos da Ação Penal nº 0101498-32.2010.8.12.0018, tendo os mesmos como acusados, por infração ao art. 309 e 310, ambos da Lei 9503/97, Código de Trânsito Brasileiro, respectivamente. Assim, ficam estes citados para responderem no prazo de (dez) 10 dias, contados a partir do prazo deste edital, em cumprimento a Lei 11.719 de 20/06/08. Art. 396-A: Na resposta o acusado deverá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Art. 396 parágrafo 2º: Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu Maria Eudóxia Marques de Assis Rozal, Analista Judiciário, o digitei. Paranaíba - MS, 05 de setembro de 2014

Cássio Roberto dos Santos

Juiz de Direito

Edital de citação, prazo: 15 dias

O(A) Doutor(a) Cássio Roberto dos Santos, Juiz(a) de Direito, na forma da lei, etc.

Faz saber a José Luis Alexandre da Silva, Rua - Elias Jorge Soucheff, 1300, Daniel II - CEP 79500-000, Paranaíba-MS, nascido em 28/03/1994, Brasileiro, natural de Paranaíba-MS, pai José Aparecido da Silva Oliveira, mãe Regina Célia de Alexandre. Outros dados: Vulgo Gordinho, a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Av. Juca Pinhé, 270, tramitam os autos da Ação Penal nº 0000802-46.2014.8.12.0018, tendo o mesmo como acusado, por infração ao art. 180 "caput" do Código Penal. Assim, fica este citado para responder no prazo de (dez) 10 dias, contados a partir do prazo deste edital, em cumprimento a Lei 11.719 de 20/06/08. Art. 396-A: Na resposta o acusado deverá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Art. 396 parágrafo 2º: Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu Maria Eudóxia Marques de Assis Rozal, Analista Judiciário, o digitei. Paranaíba - MS, 08 de setembro de 2014

Cássio Roberto dos Santos

Juiz de Direito

Edital de citação, prazo: 15 dias

O(A) Doutor(a) Cássio Roberto dos Santos, Juiz(a) de Direito, na forma da lei, etc.

Faz saber a Adeildo da Silva, Rua - dos Burititis, 9999 - CEP 79500-000, Paranaíba-MS, CPF 013.018.171-47, nascido em 09/05/1986, Brasileiro, natural de Paranaíba-MS, mãe Zenaide Abadia da Silva, a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Av. Juca Pinhé, 270, tramitam os autos da Ação Penal nº 0003329-05.2013.8.12.0018, tendo o mesmo como acusado, por infração ao art. 306, c/c art 298, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro. Assim, fica este citado para responder no prazo de (dez) 10 dias, contados a partir do prazo deste edital, em cumprimento a Lei 11.719 de 20/06/08. Art. 396-A: Na resposta o acusado deverá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Art. 396 parágrafo 2º: Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Maria Eudóxia Marques de Assis Rozal, Analista Judiciário, o digitei. Paranaíba - MS, 08 de setembro de 2014

Cássio Roberto dos Santos

Juiz de Direito

PONTA PORÃ**1ª Vara Cível****Edital de publicação de sentença**

Adriano da Rosa Bastos, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Faz saber que, a todos quantos presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam perante este Juízo da 1ª Vara Cível, os autos nº 0800140-46.2014.8.12.0019 de Ação de Interdição de Incapaz, requerido por Delfina Janu Escobar move em face de Lucas Daniel Janu Escobar, por meio deste Edital, publica a sentença exarada nos referidos autos, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, adiante transcrita: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para o fim de decretar a interdição de Lucas Daniel Janu Escobar, nomeando como sua curadora Delfina Janu Escobar. Fica definitiva a curatela liminarmente concedida. De acordo com o artigo 1.184, do Código de Processo Civil, inscreva-se esta sentença no Registro Civil e publique-se no Diário Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação. Por fim, DECLARO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, nos termos do inciso I, do artigo 269 do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte requerida ao pagamento das custas e honorários, concedendo-lhe o benefício da gratuidade processual. Após o trânsito em julgado, comunique-se a interdição à Justiça Eleitoral, para fins de suspensão dos direitos políticos do interditando, caso possua inscrição eleitoral, nos termos do artigo 15, inciso II, da Constituição Federal. Adotadas as providências necessárias, averbe-se e arquivem-se. Publicada em audiência. Registre-se.". E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Porã-MS, aos 01 de setembro de 2014. Eu, Miguela Benites, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Luz Marina Arrua Villagra, Chefe de Cartório, o subscrevo. Adriano da Rosa Bastos, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, comarca de Ponta Porã - MS.

(1ª P 03.09, 2ª P 15.09 e 3ª P 25.09)

CERTIDÃO

Certifico que nesta data enviei para o Tribunal de Justiça cópia do Edital para publicação e afixei outra no local de costume. Nada mais. Eu, Miguela Benites, Analista Judiciário, o digitei.

2ª Vara Cível**Edital de leilão/praça**

O MM. Juiz de Direito Mauro Nering Karloh da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS, na forma da lei,

Faz saber, à executada APEMAT – Crédito Imobiliários S/A, na pessoa de seu representante legal e aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de execução Fiscal ajuizada por Município de Ponta Porã contra Apemat – Crédito Imobiliário S/A - Processo nº 0003375-79.1999.8.12.0019 e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DA praça – A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da certidão de afixação do Edital no lugar de costume e término em 09/10/2014, às 14:30 horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, a praça seguir-se-á sem interrupção até às 14:30 horas do dia 21/10/2014 - segundo pregão.

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD

CORPUS” e no estado em que se encontra(m). As fotos e a descrição detalhada do(s) imóvel(is) a ser(em) apreçoado(s) estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

IMÓVEL: um lote de terreno urbano determinado pelo n.º “08” da quadra n.º “20”, situado no loteamento denominado “JARDIM ESTORIL”, nesta cidade, medindo 12,00x30,00m, com área de 360,00m², com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote n.º 06; ao Sul, com o lote n.º 10; à Leste, com o lote n.º 09 e, ao Oeste, com a Rua México; existindo no lote uma casa de alvenaria, contendo varanda, 03 dormitórios, sala, cozinha, banheiro, circulação e área de serviço, com 109,295 m² de área construída. Registrado sob a matrícula n.º 10.846 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã. Observação realizada pelo Oficial de Justiça: “Onde há construída uma casa residencial em alvenaria com telhas francesas, piso de cimento, contendo sala, cozinha toda azulejada, banheiro, três quartos, circulação e área de serviço, área construída de aproximadamente 109m², em regular estado de conservação. A casa é servida de rede elétrica, iluminação pública, água encanada, rua sem asfalto”.

AVALIAÇÃO: avaliado em 17/08/2011, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Inscrição Municipal do imóvel: 02.03.013.019.001.

ÔNUS: penhora em favor do exequente nos autos: a) n.º 019.99.003397-4 de execução Fiscal Municipal, na 2ª Vara Cível de Ponta Porã; b) n.º 019.02.006401-0 de execução Fiscal Municipal, na 3ª Vara Cível de Ponta Porã; c) n.º 019.06.000794-8 de execução Fiscal Municipal, na 3ª Vara Cível de Ponta Porã; e d) n.º 019.02.0064-01-0 de execução Fiscal Municipal, na 3ª Vara Cível de Ponta Porã.

Consta existência de débito de IPTU, no valor total de R\$ 9.884,40 (nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), datado de 06/03/2012;

Consta a existência de ações em nome do executado no Foro local.

O processo não está sujeito a recurso pendente de julgamento.

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apreçoado(s). As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@superbidjudicial.com.br.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) apreçoado(s) será o valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante a praça, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 67 2107-0767) ou e-mail (cac@superbidjudicial.com.br).

DOS DÉBITOS – O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como água, luz e gás.

DA COMISSÃO DEVIDA À SUPERBID JUDICIAL – O arrematante deverá pagar à Superbid Judicial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is).

A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na “Seção Minha Conta”, do Portal Superbid Judicial, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da Superbid Judicial deverá ser realizado igualmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de depósito na conta corrente bancária n.º 49.993-5, agência n.º 0712-9, Banco do Brasil.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão da Superbid Judicial, deduzidas as despesas incorridas.

DA ADJUDICAÇÃO – A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do(s) imóvel(is) pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida à Superbid Judicial.

DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – Se o(a) executado(a) pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) imóvel(is), na forma do artigo 651, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para a praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o(a) executado(a) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão devida à Superbid Judicial de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda).

DO ACORDO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo

entre as partes com suspensão da praça, fica o(a) executado(a) obrigado(a) a pagar a comissão devida à Superbid Judicial de 5% (cinco por cento) do valor do acordo.

DOS EMBARGOS À ARREMATACÃO - Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irremediável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos à Arrematação.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 694, do Código de Processo Civil.

DA “POSSE PRECÁRIA” DO(S) IMÓVEL(IS) - Havendo interposição de Embargos à Arrematação, o MM. Juiz responsável poderá, a seu exclusivo critério, transferir ao arrematante a “posse precária” do(s) imóvel(is) até a decisão final do recurso.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Provimento CSM nº 211/10, do TJMS, e os artigos 335 e 358, do CP.

Todas as regras e condições da praça estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Ponta Porã/MS, 27 de agosto de 2014. Eu, Marcos Armin Marchewicz-Escrivão, conferi e subscrevi.

Mauro Nering Karloh

Juiz de Direito

SÃO GABRIEL DO OESTE

2ª Vara

Edital de citação - Usucapião: prazo dias.

A Doutora Samantha Ferreira Barione, MM. Juíza de Direito em substituição legal da 2ª Vara, na forma da lei, etc.

Faz saber, a ZORAIDE CONCEIÇÃO RODRIGUES MACADO XAVIER, Lugar incerto e não sabido, 000 - CEP 79490-000, Sao Gabriel do Oeste-MS e MANOEL DOREIS XAVIER DE OLIVEIRA, Lugar incerto e não sabido, 000 - CEP 79490-000, Sao Gabriel do Oeste-MS qual(is) se encontra(m) em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados que, neste Juízo de Direito, situado na Av. Mato Grosso do Sul, 2130, Centro - CEP 79490-000, Fone: (67) 3295-1110, Sao Gabriel do Oeste-MS - E-mail: sgo-2v@tjms.jus.br, tramitam os autos da Ação de Usucapião, sob o nº 0801109-23.2013.8.12.0043, proposta por LAURO CHRIST e outro, do imóvel assim descrito: “Um terreno urbano matriculado sob nº 7495, no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de São Gabriel do Oeste, LOTE 03 DA QUADRA 05, medindo 15,00 X 30,00 metros (quinze metros de frente por trinta ditos da frente aos fundos), perfazendo área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado no lado direito da Rua Pernambuco, a 15,00 metros da esquina com a Avenida Getúlio Vargas, do loteamento denominado CAPÃO REDONDO II, situado na zona urbana desta cidade e Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, em 30,00 metros, com o lote 05; ao Sul, em 30,00 metros, com o lote 01; a Leste, em 15,00 metros, com o lote 04; e ao Oeste, em 15,00 metros, com a Rua Pernambuco. Com casa edificada em alvenaria”. Assim, fica(m) a(o)(s) mesmo(s) citado(S) para responder à ação, querendo, no prazo de dias, contados do transcurso do prazo deste edital. Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Pedro Gabriel Castro Torres, analista judiciário, o digitei, conferi e subscrevi. São Gabriel do Oeste - MS. 26 de agosto de 2014. Samantha Ferreira Barione, Juíza de Direito.

SIDROLÂNDIA

1ª Vara

Edital de citação, prazo: 20 dias

Cristiane Aparecida Biberg de Oliveira, Juíza de Direito, da 1ª Vara, da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber Flávio de Souza Toledo, Solteiro, Brasileiro, Vendedor, pai Antonio Estanislau Acosta Toledo, mãe Marilza Batista de Souza Toledo atualmente em local incerto e não sabido, que, neste Juízo de Direito, da 1ª Vara com endereço à rua Rua Targino de Souza Barbosa, nº 855, tramita o processo nº 0800401-64.2013.8.12.0045, em que sua pessoa figura como executado. Assim, fica este Citado para que no prazo de 03 (três) dias, deposite o débito no valor de valor de R\$ 719,34 prove que já o fez ou justifique a impossibilidade de fazê-lo sob pena de ser decretada sua prisão civil pelo prazo máximo admitido, bem como pagar as prestações que vencerem no decorrer desta ação. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na sede deste Juízo, bem como, caso a situação, no Diário da Justiça do Estado. Eu, Osson Mohamed Mazlon, Analista Judiciário o digitei, e eu, Roseni Andrade Aquino, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi. Sidrolândia(MS), 03 de setembro de 2014.

1ª Vara

Edital de Chamamento do Ausente Jalphe Pereira Borges

Cristiane Aparecida Biberg de Oliveira, Juíza de Direito da 1ª Vara, da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na Forma da Lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n.º 0002249-95.2008.8.12.0045 de Declaração de Ausência que Maria Izelina Faustina Borges move a Jalphe Pereira Borges, em trâmite por este Juízo e Cartório da 1ª Vara, tem por finalidade o presente, chamar o ausente Jalphe Pereira Borges, brasileiro, divorciado, nascido em 15/04/1935, RG n. 1350338 SSP/MS e CPF n. 006.128.041-00, natural de Campo Grande-MS, a entrar na posse de seus bens constante de: 01 imóvel, casa edificada, no lote de terreno sob a letra A-4, da quadra 106, situado em Sidrolândia-MS, registrado no livro 02, matrícula 4.188, ficha 01, com os seguintes limites e confrontações: 15 metros de frente para a rua Espírito Santo; 15 metros de fundos com o lote A10; 40 metros de um lado com o lote A3 e 40 metros do outro lado com o lote 5, perfazendo 600 metros quadrados de área. Deverá também o presente edital ser publicado durante um ano, reproduzido de dois em dois meses. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Nada mais. Eu RAA), digitei. Cristiane Aparecida Biberg de Oliveira - Juíza de Direito. Sidrolândia, aos 07 de fevereiro de 2014. (1ª P 12.03, 2ª P 12.05, 3ª P 14.07, 4ª P 15.09, 5ª P 17.11, 6ª P 19.01.15 e 7ª P 19.03) 1ª Vara

Edital de Chamamento do Ausente Jalphe Pereira Borges

Cristiane Aparecida Biberg de Oliveira, Juíza de Direito da 1ª Vara, da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na Forma da Lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n.º 0002249-95.2008.8.12.0045 de Declaração de Ausência que Maria Izelina Faustina Borges move a Jalphe Pereira Borges, em trâmite por este Juízo e Cartório da 1ª Vara, tem por finalidade o presente, chamar o ausente Jalphe Pereira Borges, brasileiro, divorciado, nascido em 15/04/1935, RG n. 1350338 SSP/MS e CPF n. 006.128.041-00, natural de Campo Grande-MS, a entrar na posse de seus bens constante de: 01 imóvel, casa edificada, no lote de terreno sob a letra A-4, da quadra 106, situado em Sidrolândia-MS, registrado no livro 02, matrícula 4.188, ficha 01, com os seguintes limites e confrontações: 15 metros de frente para a rua Espírito Santo; 15 metros de fundos com o lote A10; 40 metros de um lado com o lote A3 e 40 metros do outro lado com o lote 5, perfazendo 600 metros quadrados de área. Deverá também o presente edital ser publicado durante um ano, reproduzido de dois em dois meses. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Nada mais. Eu RAA), digitei. Cristiane Aparecida Biberg de Oliveira - Juíza de Direito. Sidrolândia, aos 07 de fevereiro de 2014. (1ª P 13.03, 2ª P 13.05, 3ª P 14.07, 4ª P 15.09, 5ª P 17.11, 6ª P 19.01.15 e 7ª P 19.03)

Edital de intimação, prazo: 15 dias

Cristiane Aparecida Biberg de Oliveira, Juíza de Direito, da 1ª Vara, da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber ao réu Marcos Francisco de Matos, Convivente, Lavrador, atualmente em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua Targino de Souza Barbosa, nº 855, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário, nº 0000629-82.2007.8.12.0045, aforada por Ministério Público Estadual, e em que sua pessoa figura como, em face réu Marcos Francisco de Matos. Assim, fica este intimado quanto ao teor da sentença prolatada, que, em sua parte conclusiva, assim dispôs: Considerando a prescrição da pretensão punitiva estatal, acolho a manifestação do Ministério Público, para o fim de declarar a extinção da punibilidade do réu, qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV, do Código Penal. Intime-se o réu de ambas as decisões via edital. Recolha-se o respectivo mandado de prisão. Após, arquivem-se. P.R.I. Fica ainda ciente, que poderá interpor o respectivo recurso, no prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Paulo Roberto Pedrosa, Analista Judiciário digitei, e eu, Roseni Andrade Aquino, Roseni Andrade Aquino, o conferi e subscrevi. Sidrolândia(MS), 02 de setembro de 2014.

Edital de Pauta de Júri

Cristiane Aparecida Biberg de Oliveira, Juíza de Direito, da 1ª Vara, da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será submetido a julgamento na Reunião do Júri no dia 10/10/2014, às 8h, no Plenário Popular do Júri, sito a Rua Targino de Souza Barbosa, nº 855, o Réu abaixo relacionado:

Autos: 0002035-02.2011.8.12.0045

Réu: Adriel da Silva Rosa

Advogado: Defensoria Pública Estadual

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar

ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Eu, Patrícia da Silva Gonzales, Analista Judiciário o digitei, e eu, Roseni Andrade Aquino, Diretora de Cartório, o conferi e subscrevi. Sidrolândia(MS), 04 de setembro de 2014.

TRÊS LAGOAS**Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos****Edital de intimação da penhora - execução fiscal, prazo do edital: 30 (trinta) dias**

Aline Beatriz de Oliveira Lacerda, Juíza de Direito, da Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber a Ana Regina Ramos da Silva, CPF 475.897.791-72, RG 512.368, nascida em 19/08/1966, Casada, brasileira, natural de Três Lagoas-MS, Prendas do Lar, pai Sinval Faria Ramos, mãe Sonia de Lavôr Ramos, atualmente em lugar incerto e não sabido, cônjuge do executado, que, neste Juízo de Direito, situado à Rua Zuleide Perez Tabox, S/N, tramita EXECUÇÃO FISCAL n.º 0011649-40.2010.8.12.0021, aforada pelo Município de Três Lagoas, em face de Adelino Ferreira da Silva, tendo ocorrido a penhora do bem assim descrito: Imóvel matrícula 3.571, livro n. 02, folha n. 01 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, parte do lote n. 05 (cinco), do quarteirão n. 71 (setenta e um), da 1a. zona urbana desta cidade, com a área de 192,00 m² (cento e noventa e dois metros quadrados), medindo 9,60 m (nove metros e sessenta centímetros) de frente, ao Norte, para a Rua Barão do Rio Branco, por 20,00 m (vinte metros) da frente aos fundos, ao Sul, onde confina com o lote 04 (quatro), pertencente a quem de direito, limitando-se pelos lados, ao Nascente, com parte do lote – objeto pertencente a Azevedo Garcia de Medeiros, e, finalmente, ao Poente, com parte do lote objeto, pertencente a quem de direito, contendo como benfeitorias, um barracão de alvenaria para comércio, com instalações de água e luz, avaliado em R\$ R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em data de 07/05/2013. Desta feita, fica intimada da constrição, bem como da possibilidade de oferecimento de Embargos à execução, em 30 (trinta) dias, a contar da presente, nos moldes do disposto nos arts. 12 e 16, da Lei n. 6.830/80. E para que chegue ao conhecimento da cônjuge do Executado, além de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na sede deste Juízo de Direito, bem como, em única vez, no Diário da Justiça do Estado. Eu, Sandra Regina Santana de Souza, o digitei, e eu, Sandra Emiko Arakaki, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi. Três Lagoas(MS), 08 de setembro de 2014.

1ª Vara Cível**Edital de intimação de sentença- interdição, edital de interdição, prazo: 20 dias**

Rogério Ursi Ventura, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo de Direito, foram processados regularmente, a requerimento de Neide Timóteo Marinho, os autos de Interdição, feito nº 0803121-42.2014.8.12.0021, de SILVANA ALVES DA SILVA -brasileira, CPF - 701.004.441-48, Avenida Goiás, 1269, Centro, Selvíria/MS, havendo sido decretada a medida postulada, por sentença proferida neste Juízo, em data de 5/8/2014, ato pelo qual foi nomeado(a) curador(a) Neide Timóteo Marinho, Avenida Goiás, 1269, Centro - CEP 79590-000, Selvíria-MS, CPF 068.470.588-54, RG 16.567.414-3, Divorciada, Brasileiro, Aposentada, que aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Terezinha de Alencar Azambuja, Analista Judiciário, o digitei, e eu, Regina Célia Nunes Caitano – chefe de cartório, o conferi, subscrevi e assino, conforme determinação judicial. Três Lagoas/MS, 27 de agosto de 2014.

(1ª P 05.09, 2ª P 15.09 e 3ª P 25.09)

Edital de intimação de sentença, edital de interdição, prazo: 20 dias

Rogério Ursi Ventura, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo de Direito, foram processados regularmente, a requerimento de CASSIA HELENA SCHIASSO MARTINS, os autos de Interdição, feito n. 0803226-19.2014.8.12.0021, de ÁLVARO APARECIDO MARTINS, portador de doença mental, havendo sido decretada a medida postulada, por sentença proferida neste Juízo, em data de 5/8/2014, ato pelo qual foi nomeada curadorA CASSIA HELENA SCHIASSO MARTINS, Av. Aldair Rosa de Oliveira, 1006, sala A, Interlagos - CEP 79600-000, Três Lagoas-MS, CPF 798.148.321-20, RG 15610433, Casada, Brasileiro, Empresária, que aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei, por três vezes, com intervalo de 10 dias. Eu, Magda Fernandes da Silva, Analista Judiciário, o digitei, e subscrevi. Três Lagoas/MS, 01 de setembro de 2014.

(1ª P 05.09, 2ª P 15.09 e 3ª P 25.09)

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA**ANASTÁCIO****Edital de citação – Usucapião, prazo de 30 dias**

O Doutor Luciano Pedro Beladelli, Juiz de Direito da Vara única da Comarca de Anastácio, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da Vara única, sito à Av. Juscelino Kubitschek, 1445, Jardim América - CEP 79210-000, Fone: (67) 3245-1415, Anastacio-MS - E-mail: ans-1v@tjms.jus.br, se processam os autos de Usucapião (Feito nº 0800688-40.2012.8.12.0052) promovida por Fortunata da Silva e outros em face de Adelina Delfina da Rosa, nos quais foi determinada a Citação de Confte: Delmira de Lima Pinho, Rua Pedroso Alaguês, S/Nº, esquina c/ prolongamento Rua Pará - CEP 79210-000, Anastacio-MS, Brasileiro, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido; para responder os termos da referida ação, ficando o(a)(s) mesmo(a)(s) cientificado(a)(s) de que o prazo para contestação é de quinze (15) dias, contados a partir do vencimento do prazo do Edital que é de trinta (30) dias. Adverte-se que: “Não sendo contestada a ação se presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 285 do CPC). SÍNTESE DA INICIAL: “A Primeira Requerente FORTUNATA DA SILVA e seu esposo EULÁLIO DE ALBUQUERQUE, no ano de 1976, adquiriram por compra feita da Sra. ADELINA DELFINA ROSA, o imóvel abaixo descrito, com a área de 16.337,50m², sendo que a respectiva escritura não foi lavrada na época, sendo que a posse sempre foi justa, mansa, pacífica, ininterrupta e incontestada, sem nunca haver qualquer oposição, como se deles fosse, com animus domini. Com o falecimento do Sr. ELÁLIO DE ALBUQUERQUE, ocorrido no dia 07 de setembro de 2002, a posse permaneceu ininterrupta e na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a viúva FORTUNATA DA SILVA e, em substituição, 50% (cinquenta por cento) para os Herdeiros acima qualificados. Os bens deixados por falecimento do Sr. Eulálio de Albuquerque foram objetos de inventário através de escritura pública lavrada nas Notas do Cartório Medeiros, desta cidade, no Livro 15, às fls. 025/027, datada de 02 de janeiro de 2012, sendo que a posse do imóvel ora usucapiendo não foi objeto de partilha, requerendo assim o que lhe entende ser de direito”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Anastácio (MS), aos 11 de setembro de 2014. Eu, Moézis Medina Rodrigues, Estagiário, digitei. Eu, José Vaz, Chefe de Cartório, conferi e subscrevo. Luciano Pedro Beladelli, Juiz de Direito.

Edital de citação, prazo: 30 dias.

O Doutor Luciano Pedro Beladelli, Juiz de Direito da Vara única da comarca de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da Vara única, com sede à Av. Juscelino Kubitschek, 1445, Jardim América - CEP 79210-000, Fone: (67) 3245-1415, Anastacio-MS - E-mail: ans-1v@tjms.jus.br, se processam os autos de Ordinária de Divórcio promovida por Carina Leite Silva em face de Sebastião de Souza Gonçalves (Feito nº 0800225-64.2013.8.12.0052), nos qual foi determinada a citação do requerido Sebastião de Souza Gonçalves, que se encontra em lugar incerto e não sabido; para responder os termos da referida ação, ficando o(a) mesmo(a) cientificado(a) de que o prazo para contestação é de quinze (15) dias, contados a partir do vencimento do prazo do Edital que é de trinta (30) dias. Adverte-se que: “Não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor” (Artigo 285 do CPC). O presente Edital é expedido resumidamente em virtude do disposto no inciso II, Artigo 155 do CPC. Síntese da Inicial: “A requerente e o requerido encontram-se separados judicialmente há 07 (sete) anos, isto é, desde abril de 2006, data da sentença homologatória da separação (autos nº. 001.06.005380-2 da 2ª Vara de Família da Comarca de Campo Grande), conforme se infere da anexa certidão de casamento. As cláusulas da separação utilização do nome de solteira pela requerente foram regularmente cumpridas. Destarte, não havendo qualquer possibilidade de restabelecimento da sociedade conjugal, por haver cessado os laços de afetividade do casal, é a presente para converter em divórcio a separação da requerente e do requerido, requerendo a conversão em divórcio a separação do casal”. E para que ninguém possa alegar ignorância determino expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 de setembro de 2014. Eu, Moézis Medina Rodrigues, Estagiário, digitei. Eu, José Vaz, Chefe de Cartório, conferi e subscrevo. Luciano Pedro Beladelli, Juiz de Direito.

INOCÊNCIA**Edital de intimação, prazo: 60 dias**

Dra. Flávia Simone Cavalcante, Juíza de Direito da Vara Única, da Comarca de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

Faz saber a Diego Rafael Costa, Rua: 01, 10, Coabinha Azul - CEP 79550-000, Fone (067)9983-4919, Costa Rica-MS, RG 1799963-SSP/MS, nascido em 27/04/1993, Solteiro, Brasileiro, natural de Aparecida do Taboado-MS, Agente de Serviços Gerais, pai Ismael dos Santos Costa, mãe Neide

Aparecida, atualmente em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua: João Batista Parreira, nº 546, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0000365-53.2011.8.12.0036, em que o Ministério Público Estadual, move contra Diego Rafael Costa, Rua: 01, 10, Coabinha Azul - CEP 79550-000, Fone (067)9983-4919, Costa Rica-MS, RG 1799963-SSP/MS, nascido em 27/04/1993, Solteiro, Brasileiro, natural de Aparecida do Taboado-MS, Agente de Serviços Gerais, pai Ismael dos Santos Costa, mãe Neide Aparecida. Assim, fica este intimado(A) quanto ao teor da sentença prolatada, que, em sua parte conclusiva, assim dispôs:” Isso posto, JULGO PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR DIEGO RAFAEL COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de abril de 1993, natural de Aparecida do Taboado/MS, filho de Ismael dos Santos Costa e Neide Aparecida residente na Rua São Paulo n.º 381, Jardim Pantanal, cidade e comarca de Inocência/MS, na sanção penal prevista no artigo 217-A, caput, do Código Penal. Assim, passo a dosar a pena do delito previsto no artigo 217-A, caput, do Estatuto Repressivo, nos termos do artigo 68 do código penal. PENA-BASE Culpabilidade: Não estrapalou os limites próprios do tipo penal cometido, devendo ser considerado em favor tal circunstância; Antecedentes: De acordo às fls. 81/84, o réu responde inquéritos policiais em curso por ameaça (artigo 147 do Código Penal) e furto (artigo 155, caput, do Código Penal), contudo, tais circunstâncias não podem ser valoradas como maus antecedentes, em observância ao princípio constitucional da presunção de inocência ou da não culpabilidade prevista no artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal. Conduta Social: Inexistem elementos que a desabonem; Personalidade: Não pode ser aferida pelos elementos colhidos nos autos; Motivos: São próprios da espécie, o réu agiu motivado unicamente para satisfazer sua lascívia. Circunstâncias e consequências: Nada de relevo a destacar. Comportamento da vítima: Não há que se falar em comportamento da vítima. Analisadas tais circunstâncias judiciais, fixo-lhe a penabase no patamar mínimo legal, qual seja, 8 (um) anos de reclusão. CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES Não há atenuantes e agravantes a serem valoradas. CAUSAS DE AUMENTO E DIMINUIÇÃO Inexistem causas de aumento ou diminuição de pena. PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE:

Observados os critérios acima explicitados, a pena privativa de liberdade se faz definitiva em 08 (oito) anos de reclusão. REGIME PRISIONAL: O regime de cumprimento inicial da pena, nos termos do artigo 33, § 2.º, alínea “a”, d Código Penal e artigo 2º, §1º, da Lei n.º 8.072/90 e será o fechado.

SUBSTITUIÇÃO DA PENA CARCERÁRIA POR RESTRITIVA DE DIREITOS E

SURSIS: Em razão de não estarem presentes os requisitos dos artigos 44 e 77, ambos do Código Penal, deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, bem como deixo de aplicar a suspensão condicional do processo. PROVIMENTOS FINAIS: Custas pelo réu, mas suspensa a sua exigibilidade, pois foi assistido pela Defensoria Pública. Comunique-se a vítima (no caso a sua representante legal) nos termos do artigo 201, §2º do Código de Processo Penal. Nos termos do artigo 387, parágrafo único, do Código de Processo Penal, concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, em razão de que permaneceu solto durante o trâmite processual e de que continuam ausentes os pressupostos da segregação preventiva, nos termos do artigo 312 do Código de Processo Penal. Em que pese o delito ter sido praticado posteriormente à vigência da Lei n.º 11.719/08, que deu nova redação ao artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, deixo de fixar a verba reparatória, uma vez que não restou provado nos autos a existência de qualquer prejuízo. Após o trânsito em julgado lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Expeça-se Guia de execução. Dê-se conhecimento desta decisão ao Instituto de Identificação de Mato Grosso do Sul, ao Instituto Nacional de Identificação e ao Cartório Eleitoral, esta última providência para fim de suspensão dos direitos políticos durante o tempo em que perdurarem os efeitos da sentença condenatória transitada em julgado, conforme artigo 15, inciso III, da Constituição Federal.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. P.R.I. Inocência, 21 de maio de 2014. Cássio Roberto dos Santos. Juiz de Direito.” Fica ainda ciente, que poderá interpor o respectivo recurso, no prazo de 05 dias. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados e ninguém possa alegar ignorância, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Danusa Helena Molinero de Sousa, Analista Judiciário digitei, e eu, Nilda Batista de Faria Prado, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi. Inocência(MS), 04 de setembro de 2014. Dra. Flávia Simone Cavalcante Juíza de Direito

Edital de Chamamento de Ausente; prazo 20 dias

Cássio Roberto dos Santos, Juiz de Direito em Substituição Legal nesta Vara Única, da Comarca de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, na Forma da Lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 0800489-32.2013.8.12.0036 de Ação Civil Pública em que Ministério Público Estadual move a José Wanderlei de Souza, em trâmite por este Juízo e Cartório da Vara Única, a fim de que os interessados possam intervir no processo como litisconsortes, sem prejuízo de ampla divulgação pelos meios de comunicação social por parte dos órgãos de defesa do consumidor, nos autos supracitados. E ainda chama o ausente interessado, podendo intervir somente os interessados que possuam legitimidade para tanto, na forma do artigo 94 do Código de Defesa do Consumidor e nos termos da determinação de fls. 1374, cujo tópico final segue transcrito: “ 3. Publique-se

editado, na forma do artigo 94 do Código de Defesa do Consumidor, podendo intervir somente os interessados que possuam legitimidade para tanto". Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Nada mais, Eu Juscelino Barbosa da Silva, Analista Judiciário, digitei e subscrevi. Inocência, aos 07 de março de 2014. (1ª P 13.03, 2ª P 13.05, 3ª P 14.07, 4ª P 15.09, 5ª P 17.11, 6ª P 19.01.15 e 7ª P 19.03)

Edital de citação - execução Fiscal: prazo: 30 dias

Flávia Simone Cavalcante, Juíza de Direito da comarca de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Faz saber a Devanir dos Santos, Rua Leopoldina Garcia Leal, 262, Jardim Bocaina - CEP 79580-000, Inocência-MS, o qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à Rua: João Batista Parreira, nº 546, tramita a Ação execução Fiscal, sob nº 0800526-59.2013.8.12.0036, aforada por Município de Inocência, em desfavor de Devanir dos Santos, em face do débito correspondente a R\$ 403,85, (quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos) espelhado em Certidão de Dívida Ativa nº 028.4.000547, datada de 18/12/2013 Assim, fica o mesmo citado para, querendo, em 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais, ou a garantia do Juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens a penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, a posteriori, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do devedor, nos termos dos arts. 10 e 11, do aludido diploma legal. E, para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da Lei. Eu, Sebastião Fernandes de Queiroz, Analista Judiciário o digitei. Inocência(MS), 09 de setembro de 2014.

Flávia Simone Cavalcante,
Juíza de Direito

Edital de citação: 10 dias

A Doutora Flávia Simone Cavalcante, Juíza de Direito na forma da lei, etc.

Faz saber a Mauricio Silva da Costa, Não possui endereço fixo, CPF 171.293.068-07, nascido em 01/11/1976, Solteiro, Brasileiro, natural de Aparecida-SP, Artista, pai Jose Lucio da Costa, mãe Mirian Silva da Costa, ao qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua: João Batista Parreira, nº 546, tramitam os autos da Ação Penal nº 0100023-16.2012.8.12.0036, em que lhe move o Ministério Público, pela infração no artigo 233 do CP. Assim, fica este citado para responder a acusação, por escrito, no prazo legal de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 396 do CPP, advertindo-o que a não apresentação de resposta no prazo legal ensejará a nomeação de um Defensor Público. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Nada mais. dado e passado nesta cidade e comarca de Inocência - MS, aos 04 de setembro de 2014. Eu, Danusa Helena Molinero de Sousa, o digitei, e eu, Nilda Batista de Faria Prado - Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi. Dra. Flávia Simone Cavalcante, Juíza de Direito

NOVA ALVORADA DO SUL

Edital de Publicação e Intimação de Sentença – Interdição

Mariana Rezende Ferreira Yoshida, MM. Juíza de Direito da Vara Única Cível e Criminal da Comarca de Nova Alvorada do Sul, MS, na forma da lei, Etc...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos Autos 0800113-55.2014.8.12.0054 Interdição requerida por Ivanilza Euzébia Miranda Interditando Augusto Rocha Miranda, em trâmite perante este Juízo, às fls. 30/31 foi proferida em data de 10 de julho de 2014 a r.sentença que decretou a interdição de Augusto Rocha Miranda, tendo como causa da interdição e os limites da curatela os constantes nos autos supra mencionados, adiante transcrita: "Ante o exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, e conforme o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial e DECRETO a interdição de Augusto Rocha Miranda, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, face aos termos do art. 3º, II, do Código Civil. Em decorrência, NOMEIO Ivanilza Euzébia Miranda para exercer a função de curador(a), mediante compromisso, e DETERMINO a inscrição da interdição no Registro Civil, com publicação na forma do artigo 1.184, do Código de Processo Civil. EXPEÇA-SE termo definitivo. Ante a inexistência de bens em nome do interditado, desnecessária a prestação de caução. Sem custas e honorários ante a gratuidade judiciária. Às providências e, oportunamente, ARQUIVEM-SE." E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente expedido que será publicado pela imprensa local e no órgão oficial por três vezes seguidas, com espaço de dez (10) dias para cada publicação". Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, 29 de julho de 2014. Eu, Yasmin Aline Piovesan Burin, Analista Judiciário o digitei. Eu, Emanuele Aparecida Santos Videira, Chefe de cartório, o subscrevi. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, Juíza de Direito.

(1ª P 03.09, 2ª P 15.09 e 3ª P 25.09)

SETE QUEDAS

Edital de publicação de sentença declaratória de interdição

O Dr. Guilherme Henrique Berto de Almada, Juiz(a) de Direito da Comarca de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

Faz saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Juízo e Cartório os autos de ação de Interdição (nº 0800347-67.2014.8.12.0044) que Dilson Modesto do Nascimento e Ivani Lopes do Nascimento movem em face de ANDERSON LOPES DO NASCIMENTO, Avenida Dom Pedro II, 1.961, Centro - CEP 79935-000, Sete Quedas-MS, CPF 045.201.511-12, RG 1.849.572, nascido em 08/08/1993, de cor Branco, Solteiro, Brasileiro, natural de Sete Quedas-MS, pai Dilson Modesto do Nascimento, mãe Ivani Lopes do Nascimento, tendo sido decretada a interdição deste por sentença prolatada por este Juízo. Motivo da interdição: deficiências físicas e mentais. Efeitos da sentença: declarado absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II do Código Civil. Curadores: DILSON MODESTO DO NASCIMENTO, Avenida Dom Pedro II, 1.961, Centro - CEP 79935-000, Fone (67)9905-2778, Sete Quedas-MS, CPF 519.385.101-00, RG 1.328.328-SSP/PR, nascido em 03/03/1939, Casado com Ivani Lopes do Nascimento em regime de Comunhão Universal de Bens, Brasileiro, Aposentado, pai João Modesto da Silva, mãe Maria Modesto do Nascimento. Outros dados: Natural de Conquista – BA e IVANI LOPES DO NASCIMENTO, brasileira, casada, do lar, RG n.º 496 062 SSP/MS, CPF n.º 519.390.371-15, ambos residentes na Av. Dom Pedro II, n.º 1961, CEP: 79935-000, em Sete Quedas, MS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sete Quedas-MS. 08 de setembro de 2014. Eu, Alex da Silva Neves, Analista Judiciário, digitei Eu, Márcia Christina da Silva, Chefe de Cartório, subscrevi. Guilherme Henrique Berto de Almada. Juiz(a) de Direito. (1ª P 15.09, 2ª P 25.09 e 3ª P 05.10)

CARTÓRIOS EXTRA JUDICIAIS

Quarto Serviço Registral de Títulos e Documentos e Anexos de Campo Grande-MS.

Edital de Notificação Extrajudicial. prazo de 15 dias. Artigo 160 da Lei n. 6.015/73.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do Bradesco Administradora de Consórcios Ltda CNPJ n. 52.568.821/0001-22, com sede na Av. Cidade de Deus S/N. Vila Yara Predio Prata 2- Andar, Vila Yara. Osasco- SP, por seus procuradores signatários, requer a intimação de ADJALMA RODRIGUES UMBELINO, brasileiro, casado, gerente, RG n. 121796 SSP/MT e CPF n. 157.561.491-04, e NOEMIA ARGEMIRO DA SILVA UMBELINO, brasileira, casada, micro empresaria, RG n. 014.963 SSP/MS e CPF n. 366.029.811-53, casados sob o regime de comunhão universal de bens, com endereço. Rua Tristão dos Santos n. 304. Parque do Lageado. Cep. 79075-052- Campo Grande-MS que por força da contemplação do Grupo nº 0100 da Cota nº 1021, firmou um Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 08/04/2011, adquirido o LOTE denominado 28 da Quadra 17 de frente com a Rua Monteiro Lobato, do Loteamento Jardim Alvorada, situada na Zona Urbana, no Distrito de Município e Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Matrícula n. 11489 registro n. 2, em garantia fiduciária pela dívida contraída, para que pague no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais e despesas de cobrança e de intimação (& 1º artigo 26 da Lei 9514/97), valores estes apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora e dessa forma ser consolidada a posse a propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Quando da adesão, assumiu o devedor o compromisso de pagar 37 prestações mensais e consecutivas, hoje no valor cada uma de R\$ 637,07 (seiscentos e trinta e sete reais e sete centavos), tendo por vencimento todo dia 10 de cada mês. Encontra-se com pendências de pagamentos as prestações com vencimentos em 11/06/2012 a 10/07/2013, perfazendo até a presente data, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 11.397,66 (onze mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos). Se após devidamente intimado os devedores deixarem de efetuar o pagamento do débito total vencido até referida data, certificando-se o decurso de prazo e a constituição em mora dos devedores requer sejam promovidas as consolidações da propriedade em nome do credor fiduciário, ou seja, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, mediante o recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis ou laudêmio, se for o caso. AVERBAÇÃO. CERTIDÃO. Certifico e dou fé, que me diri a RUA TRISTÃO DOS SANTOS nº 304. Para notificar Sr. ADJALMA RODRIGUES UMBELINO e srª NOEMIA ARGEMIRO DA SILVA UMBELINO, não sendo possível por motivo dos mesmos não residirem no imóvel citado, conforme informou o Sr. JORGE HATANAKA, que se diz o morador e proprietário do imóvel há mais de 12 anos, desconhecendo os notificados. Presumindo-se, que os referidos se encontrem em lugar incerto e não sabido. Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2013. O Oficial. Fauze Maluf Junior. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, foi passado o presente edital, devendo ser publicado uma vez na gráfica do Egrégio Tribunal de Justiça e duas vezes em jornal local, em dias diferentes. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande-MS, aos 08/08/2014. EU, Carlos Roberto Rolim, Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos, fiz digitar, subscrevi e assino. (aa). Carlos Roberto Rolim. Oficial GR001.1146216-75 – R\$220,64